as provas bem positivas do que acabo de dizer, e provas que não tenho de segunda mão, porem que resumbram claramente, entre outros, d'estes factos que se passaram comigo.

Ao sahir eu de Roma, ha 5 annos, e ao despedir-me ali de um amigo, dizendo-lhe que ia pela grande linha ferrovial Italiana, e pelo tunel do *Montcenis*; disse-me o amigo:—«Então, como V. passa por Florença, far-me-ha o favor de levar uma carta minha para o Padre *Fulano*, Jesuita, que ali se acha, e é primo de *Ricasoli*.»—«E' De Ricasoli?»—disse eu, admirado—«pois Ricasoli tem Primos Jesuitas? Então por certo excommunga semelhante primo de sotaina?»—«Nada; V. está enganado» (me torna o Interlocutor); «Ricasoli não é inimigo dos Jesuitas, nem é um revolucionario impio; é um d'estes «*Italianissimos*» enthusiasmado pela ideia de fazer da Italia uma grande nação —*et voilà tout*.»—Entregou-me a carta, e despedimo-nos. Em Florença, foi eu mesmo entregar a carta á residencia do Padre, do outro lado do *Arno*, e a deixei ao Criado, que me disse (era pelo meio da tarde), que o Padre estava na Igreja, áquellas horas, como de costume.

Mas eis aqui agora uma sorpresa para que eu não estava preparado. Ao chegar eu a Roma, por meados de Novembro, e indo visitar o meu distincto *Padre Gil*, o *Conselheiro Hispanhol* (um dos quatro Adjunctos—de quatro differentes nações—com quem o Geral, bem que Autoridade Suprema na Companhia, tem, comtudo, que consultar em todos os negocios graves), encontrei o dito Padre—meu conhecido e amigo desde 1834—na vespera de partir para Florença, onde me disse se achava o Geral—e partiu, com effeito no seguinte dia.

Ao passar agora por Florença, dois mezes depois, e parando ahi um dia, informei-me da residencia do Padre Gil; que me indicaram, em uma das bellissimas alturas á roda da cidade, e a uma boa hora de passeio. Dirigi-me ali, acompanhado por um Amigo meu Escossez; e ao chegarmos ao alto da collina assás elevada, onde se achava a casa a que nos dirigiamos, não pude deixar d'exclamar:—¡Com effeito, ha sobeja razão para dar a *Florencia* o nome que tem, e o appellido de *Bella!*—Pois é na verdade paiz e vista encantadores e deliciosos!

Tocada a campainha, ou sineta (pois o portão da propriedade fica assás longe da casa, que está dentro do recinto dos muros da nobre propriedade), abriu-se, passado um minuto ou dois, a porta, e fomos conduzidos á sala das visitas, onde o Padre Gil não tardou a vir e receber-nos com sua affabilidade ordinaria, e onde nos demorámos em conversação interessante.

Eu não quiz importunar o Geral, o Padre *Bex*, que via na casa residida tambem, posto que tambem o conhecia desde 1834; não tendo agora nada de paticular a dizer-lhe. Despedimo-nos do Padre Gil, e voltámos á cidade.

¿Querem os leitores agora saber de quem era aquella bellissima residencia, e quem alli acolheu os chefes, os Primeiros, dos Jesuitas?... Saibam que era do Barão *Ricasoli*, que com todo o seu Italianismo, e Liberalismo, muito respeitava os Padres e a Companhia, e d'aquella maneira os acolhia.

A. R. Saraiva.

NOTICIARIO

A Escola livre das artes do desenho.—No sabbado e domingo esteve patente ao publico a sala da antiga casa da camara, ao arco de Almedina, onde os membros da associação—*Escola livre das artes do desenho*—tinham expostos os seus trabalhos.

Grande satisfação tivemos em ver um tal resultado dos esforços dos benemeritos artistas, que tão excellente applicação tem dado ao tempo que lhes sobeja das suas fadigas diarias.

Em quanto desgraçadamente muitos operarios perdem a noite nos divertimentos e nas orgias—aquelles procuram desenvolver os seus conhecimentos e habilitar-se a ser peritos nas suas occupações.

Este agrupamento e o magnifico resultado que d'elle tem provindo deve-se principalmente aos incessantes esforços do nosso amigo e patricio, o sr. Antonio Augusto Gonçalves Neves.

Ainda assim, podiam ser grandes as suas diligencias, e não produzir satisfatorio resultado, como em casos identicos tem acontecido em Coimbra; mas o sr. Gonçalves Neves tem tido a felicidade de achar artistas doceis, amigos do trabalho e da instrucção, que o auxiliam no seu louvavel intento.

Cordealmente os felicitamos a todos; e fazemos votos para que encontrem a protecção de que por todos os titulos são merecedores.

Fallecimento.— Com sentimento annunciamos, que falleceu hontem n'esta cidade, a sr.ª D. Maria Amalia Lopes de Carvalho, dona do antigo e acreditado hotel do Mondego, ás Ameias.

Cemiterio da Conchada.— Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

D. Leonor Filippina Moreira, filha de Manoel Moreira Guerreiro e D. Maria Benedicta Guerreiro, de Coimbra, de 88 annos, fallecida no dia 31 de Outubro.

Estanislau Soares, filho de Antonio Soares e Pulcheria Maria, de Villa do Conde, de 16 annos, fallecido em 3 de Novembro.

Julio, filho de paes incognitos, de Coimbra, de 5 annos e meio, fallecido em 4.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:984.

Justiça devida.—A relação que ha dias publicamos, dos jornaes que têm combatido a iniquidade da classificação telegrapho-postal, devemos addicionar os nossos estimaveis collegas de Lisboa, a *Liberdade* e a *Democracia*.

A Vida Moderna.—Com este titulo recebemos o primeiro numero de um excellente periodico publicado no Porto, o qual já ha tempo annunciámos e recommendámos.

Na verdade a *Vida Moderna* é um periodico de muito merecimento e digno de que o publico o auxilie.

A chimica na cozinha.—O nosso amigo e muito acreditado editor o sr. David Corazzi, obsequiou-nos com um exemplar da sua recente publicação — *A chimica na cozinha, dedicada ás boas donas de casa, pelo dr. Klench, traduzida do allemão por D. Elisa de Noronha*.

Este estimavel livro é utilissimo, e ficará sendo quasi indispensavel a todas as familias. Com a sua publicação fez o editor um relevante serviço.

Consta o livro de 301 paginas, e vende-se por 500 réis.

ANNUNCIOS

1 POR ORDEM SUPERIOR se faz publico, que no dia 14 do corrente, por 10 horas da manhã, na administração d'este concelho, se ha de abrir praça mediante as solemnidades legaes, para a arrematação dos direitos de portagem da barca no sitio de Ceira.

As condições para a indicada arrematação poderão ser examinadas até ao referido dia, na repartição de fazenda d'este concelho: desde as 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Coimbra, 4 de Novembro de 1880.

O administrador do concelho,
Antonio Maria de Sousa Bastos.

Penitenciaria districtal e comarcã de Coimbra

2 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 29 do corrente até ao meio dia, na secretaria d'este governo civil, se receberão propostas em carta fechada para os seguintes fornecimentos:

100 m. c. de pozzolana dos Açores.
20 barricas de cimento de Portland.
240 ventiladores de ferro fixos e de corrediça.
110 apparelhos de chamada para cellulas dos presos.
10 m. c. de madeira de pinho resinoso d'America em pranchões.

As condições para o presente fornecimento achar-se-hão patentes no acto da abertura das propostas, e podem desde já ser examinadas no local da obra, em todos os dias não santificados.

Secretaria do governo civil de Coimbra, 5 de Novembro de 1880.

O governador civil,
J. Ferreira Pinto.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

4 ESTA CASA acaba de receber a novidade que ha em lãs para vestido da presente estação.

Visites, robe-chambres, casacos, pelerines, para senhora e creança.

Capas de malha, casaquinhos, fichús e muitos artigos n'este genero.

Grande sortimento de camisolas e meias de lã, e camisolas de algodão a 300 réis.

Completo sortimento de saias de feltro para senhora e creança.

Cobertores inglezes e nacionaes.
Cobertores de viagem.
Colchas brancas, e de côres.
Tapetes de todas as medidas.
Chapeus de sol para homem.
Sombrinhas modernas para creança. Por estes dias se recebem para senhora.
Grande sortido de flores para chapeus.
Todas as fazendas se vendem pelos preços de Lisboa.

A VOLTA DO MUNDO
Novo Jornal de Viagens Illustrado
com milhares de gravuras (explendidas)

Directores litterarios: — Os exm.os srs. dr. Theophilo Braga e Abilio Eduardo da Costa Lobo

O 1.º numero deve sair no dia 10 do corrente

As pessoas que ainda quizerem assignar devem dirigir seus pedidos ao agente geral da empreza — Antonio de Paula e Silva, rua do Corpo de Deus, 85. Coimbra.

Arrematação dos objectos salvados do vapor francez Nathalie, em Aveiro

6 PELA DELEGAÇÃO da alfandega do Porto, em Aveiro, se faz constar, que por motivos justificados fica transferida para o dia 14 do corrente a arrematação annunciada para os dias 8 e 10.

Aveiro 5 de Novembro de 1880.

O chefe da delegação.
Manoel Fernandes Thomaz.

Aos amadores de livros

7 NO DIA 14 do corrente e seguintes vender-se-hão em leilão alguns livros, que pertenceram ao fallecido cardeal patriarcha D. Guilherme I.

Quem os quizer examinar póde desde já dirigir-se a Alfredo da Camara, rua d'Alegria, n.º 45, o qual está encarregado da venda.

Balsamo de Santa Helena
Contra as frieiras

8 EMPREGADO com successo constante mesmo n'aquellas que já estejam ulceradas ou rebentadas, as quaes se curam em dois ou tres dias. Vende-se na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

9 VINAGRE de vinho, vende-o o **Arrunho** a 1$600 réis cada 16',140^m (correspondente ao almude).

Aviso aos possuidores d'obrigações prediaes, e ao portador

10 A COMPANHIA geral de credito predial portuguez convida os possuidores de obrigações prediaes, e de obrigações ao portador, que queiram receber os juros em Coimbra, a virem a casa do sr. Antonio José Alvez Borges, na rua do Visconde da Luz, entregar até o dia 1 de Dezembro proximo as relações e coupons, para os effeitos convenientes.

11 VINHO VELHO puro a 100 réis a garrafa, vende-o o **Arrunho.**

LANDEAU

12 QUEM TIVER um *landeau*, ou um *caleche* em bom uso e que seja leve, para vender, queira avisar em carta fechada por o correio de Vizeu, para a quinta de S. Salvador, a A. M. F., dizendo logo o ultimo preço para se ir ver se serve.

13 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

CANARIOS

14 VENDEM-SE em Mont'arroio na rua de Cima.
Ha sortimento de gaiolas para os mesmos.

VACCA DE LEITE

15 QUEM necessitar d'uma de raça turina e muito leiteira, póde ir vel-a no Arieiro, quinta da Fonte.

16 NA RUA DE S. JOÃO, n.º 29, continua-se a servir bem ao jantar para fóra, por preços muito em conta. Aviso na vespera.

AOS CHEFES DE FAMILIA

17 NA RUA DE S. JOÃO, n.º 29, recebe-se um estudante menor. Bom tratamento, preço commodo.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3472 | Sabbado 13 de Novembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A QUESTÃO DOS ADDIDOS

III

Mau grado nosso temos hoje de fazer uma critica um pouco severa ao procedimento do nosso collega o *Povo Ultramarino;* porque discutindo comnosco acerca da classificação telegrapho-postal, lança-se no campo das subtilezas e sophismas, esquecendo-se da lealdade que todos devemos usar nas discussões sérias da imprensa jornalistica.

O seu ultimo artigo ácerca d'este assumpto, muito abundante de palavras, se bem que escripto n'uma linguagem correcta e por vezes elegante, não apresenta um unico argumento a favor do conselho director e do ministro das obras publicas, fornecendo-nos muito pelo contrario elementos valiosos para sustentar a nossa posição e accusar mais vigorosamente ainda aquelles que falsearam a sua missão e postergaram a lei, que devia ser a norma do seu procedimento.

Relativamente a umas certas ameaças, as quaes no referido artigo eram dirigidas aos empregados addidos, que respeitosamente representam contra a sua injusta classificação, já nós fizemos as considerações que ellas mereciam; e foi com satisfação que vimos os dignos empregados do correio de Coimbra, defendendo com toda a hombridade os seus brios de cidadãos livres e independentes, protestar com toda a inergia contra as insinuações e ameaças que lhes eram dirigidas.

Um dos factos mais escandalosos da classificação telegrapho-postal é, como já demonstramos, a promoção ao quadro, em cathegoria de officiaes de primeira e segunda classe e aspirantes de primeira classe, de alguns directores de correio. Os defensores do conselho e do ministro, não podendo contestar esta monstruosa arbitrariedade, este infame attentado aos direitos sagrados dos funccionarios preteridos, querem ver ao menos se, sophismando a lei, ou occultando a parte que lhes é desfavoravel, pódem convencer o publico de que as queixas e protestos dos empregados addidos são infundados e não merecem a devida consideração. Lastimamos tal defeza.

Melhor lhes ia se tivessem a franqueza de confessar que erraram, do que advogar uma causa tão iniqua e tão anthipatica. Ha defezas que envergonham e deslustram, e a da classificação a que nos estamos referindo é d'esse numero.

O *Povo Ultramarino*, o jornal que mais desenvolvidamente tem defendido a classificação, sendo interrogado ácerca das nomeações de alguns directores para logares superiores do quadro, o que está em opposição com o artigo 108.º da carta de lei de 7 de Julho do corrente anno, responde-nos com a maior semcerimonia, que é o mesmo artigo que as auctorisa e justifica. E para fundamentar o seu enunciado, transcreve da *seguinte fórma* o mesmo artigo:

«Art. 108.º Os directores das extinctas direcções de correio continuarão nas suas funcções até nova collocação.
§ unico. Esta collocação póde ser:
1.º..................................
2.º Nas direcções e estações de qualquer classe.»

Perguntamos agora, qual a razão porque o collega omittiu o n.º 1 do § unico do citado artigo? Porque não teve a franqueza, como lhe cumpria, de o transcrever na integra?

A explicação é facil. E' que o *Povo Ultramarino* não discute para esclarecer o assumpto e defender a verdade e a justiça. O que elle pretende é unicamente confundir os leitores, a fim de alcançar uma ephemera e apparente victoria para os seus principios falsos e erroneos.

O n.º 1 omittido é precisamente a base legal, que justifica a condemnação de taes nomeações. Nós que estamos aqui animados dos principios mais austeros da justiça, e simplesmente para defender a lei e a moralidade, vamos transcrever na integra o referido artigo, interpretando-o depois como a razão e o bom senso estão indicando. D'esta fórma se conhecerão os intuitos que animam os defensores do conselho director, os quaes mais parece defenderem causa propria do que obra alheia.

O artigo é este:

«Art. 108.º Os directores das extinctas direcções de correio continuarão nas suas funcções até nova collocação.
§ unico. Esta collocação póde ser:
1.º Nos logares de **segundos aspirantes** ou **aspirantes auxiliares** de qualquer dos quadros;
2.º Nas direcções e estações de qualquer classe.»

Considerado este artigo na sua parte principal, claramente se conhece que, cumprido á risca, todos os directores dos correios tinham de ficar actualmente nas suas respectivas posições, e que *só de futuro* alcançariam uma nova collocação. Esta disposição era acertada, porque tinha em vista não poderem essas collocações offender e prejudicar os empregados do *quadro*, os quaes em gran-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLVII

JOSE LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Dois grandes erros commetteram pois os regeneradores do Porto, quando achando-se revestidos de uma dictatura legal e absoluta, e tendo além d'isto então a seu favor toda a força da publica opinião, não destruiram immediatamente: 1.º todas as plantas parasitas, que de necessidade eram contrarias á regeneração, e mais dia menos dia haviam de procurar abafar os novos fructos que d'ella deviam ir pouco a pouco nascendo. 2.º Quando tambem immediatamente não fizeram participar o povo de vantagens mui sensiveis e reaes, por meio das quaes podesse elle conhecer quão proveitosa lhe era a mudança, e por consequencia a necessidade que tinha de a defender.

A administração publica da justiça, entre outras muitas cousas com que se podia beneficiar o povo, era uma das mais essenciaes, porque toca geralmente a todos, e todos por consequencia podem logo conhecer a sua utilidade. Com esta só publicidade se deitava logo por terra o colosso da antiga magistratura, que aos seus inquisitoriaes mysterios e segredos só é que tem devido até hoje a sua monstruosa influencia em todos os negocios publicos.

E de mais disto, dando-se publicidade aos depoimentos e confrontação das testemunhas, acabava-se com uma grande escola de immoralidade, qual é a *inpunidade do perjurio*, que forma universalmente o caracter das testemunhas entre nós quando perguntadas e ouvidas em segredo.

D'este habito abominavel de perjurar impunemente podemos nós hoje deduzir com muita verdade o irreligioso quebrantamento de tantos juramentos politicos com que se tem manchado tantos e tantos portuguezes de todas as ordens, de todas as classes, e de todas as jerarchias, desde o chefe da nação até o mais insignificante individuo.

Uma vez que o povo estivesse bem interessado na regeneração, quem melhor e mais decididamente do que elle a podia defender? Não se olhou porém ainda para esta consideração da maior importancia, e não se crearam logo as *guardas civicas*, a unica força que podia sustentar, e dar solidez ao novo edificio politico. Erradamente se confiou na fidelidade do exercito, sem vir á lembrança de alguem, que os soldados que uma vez se conspiram contra o governo que até alli os tem pago, ficam sempre dispostos para conspirar contra todos os governos que se lhe seguirem.

Quebrada uma vez a magica da primeira subordinação, todos os mais quebrantamentos futuros são uma consequencia do primeiro. Quando se reparou n'esta falta, foi já no fim, e quando o novo corpo politico já estava quasi reduzido a cadaver; e então se fez inutilmente á pressa aquillo por onde se devia ter principiado.

Não obstante todas estas faltas e todos estes erros, a regeneração marchou com certo vigor e denodo até á chegada d'elrei D. João VI a Lisboa. O echo das mudanças politicas em Portugal tinha-se ouvido immediatamente no Brasil, e excitou logo, como era natural, nos animos de todos, o desejo de uma egual ordem de cousas. Em uns, porque esperavam que com ella melhorasse o systema administrativo que por tantos annos lhes havia sido summamente pesado; e em outros, porque n'estas mudanças anteviam, e com razão, a proximidade da sua tão suspirada independencia.

O principe real, hoje imperador do Brasil, poz-se tambem á frente d'esta inopinada revolução politica, e seu pae temendo então, justa ou injustamente, a sua popularidade, teve por mais acertado e seguro retirar-se para Portugal; o que nunca de certo teria executado sem esta imprevista circumstancia.

Ainda porém que na viagem maus e interessados conselheiros o tivessem instigado para vir derribar por força o novo edificio politico, debaixo do qual elle se vinha abrigar, ou fosse por medo ou prudencia, ou em fim por ter achado o espirito publico em Portugal mais decidido e mais forte do que esperava, não assentiu aos conselhos dos que o acompanhavam, e deitou-se, por consequencia, nos braços da revolução, senão de boa vontade ao menos com todas as apparencias d'ella.

Assim mesmo a vinda d'elrei D. João VI para a Europa foi fatal á causa da regeneração, porque ainda que elle não fosse capaz por seu caracter de ostensivamente a derribar e até pelo motivo de se não dar peior com ella do que se dava com o seu antigo dominio absoluto, comtudo tambem não era capaz de a sustentar; e isto por uma razão mui natural, qual era o seu mesmo caracter fraco e vacillante, e o não ser possivel, que os seus mais intimos sentimentos, filhos da educação e da sua alta dignidade, o levassem a tomar tão heroica resolução.

Portanto todas as classes de descontentes logo olharam para elle como seu ponto de apoio para as suas operações futuras. E os constitucionaes, ou pelo menos, aquelles que se denominavam com tão honroso nome, tambem logo começaram a olhar para mais alguma cousa do que o congresso ou as côrtes, e a ver no rei um objecto novo e de grande importancia que, sem mesmo n'isso de proposito reflectirem, lhes dividia naturalmente as suas attenções.

O caso é, que por um modo ou por outro estas attenções, que até alli só se dirigiam para os representantes da nação, começaram a dividir-se entre elles e a pessoa do rei; e que o espirito publico, e toda a primitiva energia que elle havia produzido, começaram gradualmente tambem a diminuir e a enfraquecer-se. Em uma palavra, as côrtes, depois da chegada de D. João VI, deixaram de ser o que haviam sido até alli.

(Continuar-se-ha).

de numero foram preteridos em beneficio dos directores que obtiveram melhoria de posição.

A analyse, porém, dos n.os 1 e 2 do § unico, torna ainda mais evidente o escandalo das collocações dos mencionados directores dentro do quadro. Se não vejamos.

«§ unico. Esta collocação póde ser:
1.º Nos logares de segundos aspirantes ou aspirantes auxiliares de qualquer dos quadros;
2.º Nas direcções e estações de qualquer classe.»

O n.º 1 designa precisamente a cathegoria das classes em que os directores poderiam ser collocados; e o n.º 2, subordinado ao n.º 1, designa a cathegoria das repartições, onde os mesmos directores poderiam funccionar.

E' capaz o *Povo Ultramarino* de negar isto?

Posta a questão n'estes termos sustentamos hoje como sempre, que o conselho director, e o ministro que sanccionou os seus actos, falsificaram a lei por dois motivos:

1.º Por nomearem para logares de officiaes de primeira e segunda classe e aspirantes de primeira classe a alguns directores de correio.

2.º Porque não contentes com este enorme abuso, collocaram na administração do correio de Lisboa, onde a lei se oppunha que entrassem, os directores dos correios de Alemquer, Alcoentre, Caldas da Rainha, Moura, Evora, Torres Vedras e Olhão, todos na cathegoria de aspirantes de primeira classe; com a circumstancia aggravante de haver entre estes algum que já foi castigado severamente por faltas commettidas.

Corrigido assim o erro consciente do nosso collega o *Povo Ultramarino*, pedimos-lhe resposta ás seguintes perguntas:

1.ª Com que direito foram nomeados para o quadro dos correios alguns individuos, que anteriormente não faziam parte do seu pessoal?

2.ª Com que direito preteriu o conselho empregados de nomeação regia, tendo boas habilitações e muitos annos de serviço, por individuos que não tinham identica nomeação, e por tanto estavam fóra do quadro, como são os alumnos telegraphistas e os directores promovidos?

3.ª Com que direito classificou o conselho empregados tendo notas de suspensão e transferencias por castigo, preterindo outros com procedimento illibado e exemplarissimo?

4.ª Com que direito classificou o conselho, nos logares de primeiros officiaes, os directores de Braga e Vianna do Castello?

5.ª Com que direito classificou em logares de aspirantes de primeira classe os directores dos correios que acima mencionámos, e mais o de Leiria?

6.ª Com que direito deixou o conselho de classificar o praticante do correio do Porto, João Candido de Sousa, o qual não apparece nem sequer na classe dos addidos?

7.ª Com que direito o conselho nomeou Julião Antonio de Sampaio e Mello, Carlos Pinto de Almeida, e outros, que em occasião opportuna mencionaremos, para o correio de Lisboa, quando nenhum d'esses individuos pertencia ao antigo quadro postal?

9.ª Com que direito, finalmente, nomeou primeiro aspirante do quadro das provincias, José Maria da Silva Torres, escrivão de direito da comarca da Figueira da Foz?

Aguardamos que o nosso illustrado collega do *Povo Ultramarino* responda a estas perguntas, para continuar em o nosso proposito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A COLONIA DE MACAU

Recebemos da India o *Ultramar*, de Margão, do dia 8 de Outubro, o qual extracta varios artigos e cartas publicadas no *China Mail* e *Daily Press*, de Hongkong, sobre factos ha tempo occorridos em Macau, e que mais uma vez manifestam o que tem sido a administração nas nossas colonias.

No processo judicial em Hongkong, relativo á causa ou questão, suscitada entre os socios da firma do opio, Sun e Ire, as declarações feitas por Si-Tunk-Cheong, que é um dos socios da firma em Macau, sobre a applicação de 20:300 pataeas, para obter o monopolio, são uma vergonha, e exigem pelo menos um desmentido formal, se o facto não é verdadeiro, por parte das pessoas a quem o declarante se referiu, que exerceram ou ainda exercem empregos em Macau.

A corrupção chegou a tal ponto, que o actual governador de Macau se viu obrigado em portaria de 17 de Agosto ultimo a suspender o empregado da junta de fazenda Lino Nunes, por se achar processado por falsificar recibos de fóros cobrados dos chinas, etc.

Até segundo se vê do relatorio d'uma commissão de engenheiros, as balanças da thesouraria da fazenda eram infieis no peso, com prejuizo do publico.

Trata de se indagar pelos livros dos chinas os *nomes dos funccionarios que receberam suborno*.

Parece, porém, segundo se vê n'uma carta publicada no *China Mail*, que se houvesse sincera vontade de se descobrir toda a verdade, não era esse o meio que se devia adoptar.

Diz o correspondente:

«Quer saber o que se tem feito? Officiaram ao procurador para se fazer um exame nos livros dos chinas do opio, aqui estabelecidos, para saberem *os nomes dos funccionarios que receberam suborno*.

«Para elles sómente é crime o suborno dos funccionarios. E mesmo, para saberem se estes foram subornados, não inquirem as muitas testemunhas que ha, não averiguam sobre os factos delatados, e vão aos livros examinar as contas do mez, em que se fez a concessão, sem quererem examinar a conta final do encerramento de caixa, que era donde devia constar a saida das 20,300 patacas. Mas era possivel estarem alli os nomes de quem recebeu? Não é isto uma ridicula farçada? Acresce que, como os subornantes foram chinas, consideram o negocio da procuratura, apezar de que as suspeitas de suborno recairam sobre as auctoridades portuguezas. E quer saber quem é o procurador?»

O correspondente passa depois a indicar os nomes de funccionarios, que nos parece alguns já hoje não estão em Macau; mas nós sem provas evidentes não nos atrevemos a mencional-os aqui.

Tudo isto é serio e muito grave; e carece ser esclarecido.

Faça-se luz sobre o negocio, para que se castigue quem o merecer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS TOURADAS

No meio de tanta incuria e abuso na administração publica folgamos de ver uma providencia, que o governador civil de Lisboa acaba de tomar com respeito ás touradas.

Por um seu regulamento cohibe muitos dos excessos escandalosos que havia n'aquelle *divertimento*.

E' certo que ainda isso é pouco, porque o que se tornava preciso é a total extincção de tão grande selvageria; mas em fim as providencias agora tomadas são o primeiro passo que virá no futuro a produzir aquelle resultado.

A este respeito diz o esclarecido auctor da *Revista politica*, enviada semanalmente de Lisboa para o *Commercio do Porto*:

«O illustrado governador civil de Lisboa, o sr. dr. Vicente Rodrigues Monteiro, publicou edital novo a respeito das touradas na área do districto sob a sua administração.

Conta-se que certo funccionario menos escrupuloso, tendo sido substituido no cargo por individuo de insuspeita probidade e que, logo nos primeiros dias de exercicio, acabára com algumas praticas de favoritismo, que auctorisavam uns presentinhos de vez em quando para o tal funccionario, dissera que o seu substituto *estragava o logar*.

Applicamos o dito ao sr. governador civil: *estragou as touradas*.

S. ex.ª não quer bilhetes a mais, e manda numeral-os; vae acabar a pancada para se obter um logar. Prohibe que os menores e praças de pret toureiem sem licença dos seus superiores; impede os boléas que tanto alegram os espectadores. Prohibe as *pégas*, que se arranquem as *moñas*, que saltem os espectadores á praça ou que atirem com objectos para a mesma praça, etc., etc.

Decididamente estraga as touradas.

O merecimento d'este espectaculo estava todo na brutalidade, nos perigos, na desordem, nas enchentes a deitar por fóra, nas luctas de palavras e de braços e pés para arranjar logar, na perturbação constante do proprio espectaculo. A falta de tudo isto annulla a tourada.

Quando será que os governos, os proprietarios e os lavradores acabarão com a materia prima das touradas?

Onde melhor prosperam a agricultura, as pastagens e a creação de gados, não vêmos que seja preciso conservar animaes ferozes.

Ah! bom, e chorado Passos Manoel!»

Associamo-nos ás considerações do esclarecido correspondente.

O nosso illustrado collega da capital, a *Liberdade*, tambem faz muito sensatas considerações a este respeito; e só discordamos quando attribue esta medida ao governo; pois que foi ao governador civil de Lisboa que se deve. No mais estamos plenamente de accordo.

E' mister acabar com esta vergonha nacional.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROMESSA NÃO CUMPRIDA

N'um interessantissimo artigo, publicado nos fasciculos 199 e 200 do *Diccionario Popular*, ácerca dos acontecimentos politicos durante o reinado de *D. Maria II*, fallando-se da restauração da Carta em Janeiro de 1842 se diz o seguinte:

«Costa Cabral restaura a Carta, mas promettera que brevemente se convocariam côrtes para a modificarem convenientemente. Essa promessa nunca se cumpriu, e d'alli resultou em 1844 a revolta conhecida pelo nome de revolta de Almeida ou de Torres Novas.»

N'isto ha um equivoco. Não foi Costa Cabral que fez a promessa de se modificar a Carta; mas sim o ministerio composto do duque da Terceira, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque e José Jorge Loureiro.

No relatorio do decreto de 10 de Fevereiro de 1842 diziam estes ministros o que se segue:

«SENHORA! — Os ministros de vossa magestade, tendo tido a fortuna de fazer desapparecer da capital a perigosa exaltação, e o armamento inconsiderado de parte de seus habitantes, que esteve a ponto de produzir os resultados mais desastrosos, vem hoje declarar a vossa magestade, que reputam chegado o momento, em que a salvação publica exige imperiosamente, que vossa magestade, como soberana, e mãe carinhosa de seus povos, se apresse em suspender, em quanto é tempo, a torrente de calamidades que os ameaça; dignando-se mandar pôr em vigor a Carta Constitucional de 1826; determinando a convocação a mais breve possivel das côrtes, que representam a nação, segundo a mesma Carta, e ordenando que os deputados venham a ellas com todos os poderes necessarios, para alterar qualquer de seus artigos, se por ventura taes alterações forem necessarias ao bem do estado.»

O mencionado decreto é o seguinte:

«Em vista do relatorio do meu conselho de ministros, e convencida que é chegado o momento de prover á salvação publica: sou servida declarar que se acha em vigor a Carta Constitucional de 1826, como lei fundamental do estado; e na conformidade da mesma Carta, ordeno que se reunam as côrtes extraordinarias no dia 10 de Junho do corrente anno, devendo os deputados eleitos para ellas, vir munidos dos mais amplos poderes. Os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições o tenham assim entendido e façam executar.

Palacio das Necessidades, 10 de Fevereiro de 1842. — Rainha. — *Duque da Terceira.* — *Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.* — *José Jorge Loureiro.*»

Vê-se, por tanto, que não foi Costa Cabral que fez a promessa da reforma da Carta. O que elle fez foi não querer cumprir a promessa feita pela rainha e os ministros, que referendaram o decreto de 10 de Fevereiro de 1842.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROTESTO

Ha tempo demos noticia n'este jornal do escandaloso despacho do prior da freguezia de S. José em Lisboa, preterindo-se a classificação superior que tinham 15 outros concorrentes.

Ainda a proposito d'este despacho, feito pelo governo da *moralidade progressista*, nos pedem a seguinte publicação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Rogamos a v. que se digne fazer publicar no seu mui lido jornal a inclusa copia de uma correspondencia, que n'esta data enviamos á redacção do jornal o *Progressista*. E por isso muito reconhecidos lhe ficarão os

De v. att.os ven.s e cr.os

Lisboa 10 de Novembro de 1880.

Manoel Cardoso de Figueiredo Nogueira.
Antonio Augusto Soares de Moraes.
Antonio Paes de Figueiredo e Campos.

Exm.º sr. redactor do *Progressista*. — Na correspondencia particular de Lisboa, publicada no seu jornal n.º 928 de 28 de Outubro proximo passado, diz-se que no patriarchado se premedita, por meio de um exame pro-synodal, levantar difficuldades á posse de um parocho de Lisboa, apresentado n'outra egreja da mesma cidade; e insinua-se a possibilidade de alguns dos examinadores pro-synodaes, esquecendo-se do que devem á sua posição e á sua dignidade, procurem exercer uma vingança lastimosa como pretendentes não attendidos.

Se n'estas palavras se envolve alguma allusão aos abaixo assignados, que reunem a dupla qualidade de examinadores pro-synodaes e de pretendentes não attendidos, não podem deixar de protestar energicamente contra uma insinuação gratuita, e, se não malevola, pelo menos leviana, e repellir com indignação uma suspeita odiosa.

No desempenho dos seus deveres de examinadores nunca attenderam senão aos dictames da sua consciencia; e não seriam por certo os interesses pessoaes, ou os incitamentos de um despeito mesquinho, que os fariam deslisar da norma de proceder que a sua dignidade lhes traçára.

Como pretendentes não attendidos motivo nenhum de queixa têem os abaixo assignados para com o parocho apresentado na egreja de S. José, ao qual respeitam como collega, e contra quem os não move nenhum sentimento de hostilidade: se não foram attendidas as superiores habilitações litterarias dos abaixo assignados; se não foram considerados os seus longos serviços á egreja e ao paiz; se em nenhuma conta se teve a sua posição de desembargadores e juizes da relação e curia patriarchal; se de nada vale, emfim, o terem sido os tres primeiros classificados no concurso, para se preferir quem não tinha classificação alguma com habilitações litterarias, nem curso de estudos regulares em algum seminario, quem além d'isto ao fechar-se o concurso não completava ainda o tempo de 10 annos de serviço effectivo para poder entrar na primeira classe, sendo classificado só em decimo sexto logar; nem por isso os abaixo assignados ignoram que a responsabilidade de um tal despacho cabe a quem referendou o decreto; e o agraciado talvez se julgue em paz com a sua consciencia.

Os abaixo assignados, protestando contra uma insinuação offensiva da dignidade do seu caracter, aproveitam esta occasião para declarar que já ha muito, e muito antecipadamente é seu proposito de não assistirem ao exame do parocho apresentado na egreja de S. José, quando para tal fossem escolhidos, e muito principalmente desde que lhes constou que o dito seu collega agraciado espalhava as doutrinas contidas na correspondencia acima referida.

Não lhes motivou esta resolução receio algum de a paixão lhes obsecar a razão, ou de não terem só em mira a justiça quando se queixam de uma injustiça; mas o desejo de que a baba da calumnia nem por um momento possa envenenar as suas intenções ou polluir a sua probidade nunca desmentida.

Pela inserção d'estas linhas lhe ficarão agradecidos os

De v. ex.ª att.º ven.º

Lisboa, 10 de Novembro de 1880.

Manoel Cardoso de Figueiredo Nogueira.
Antonio Augusto Soares de Moraes.
Antonio Paes de Figueiredo e Campos.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

11 de Novembro de 1880.

Ao escrever esta data occorre-me á memoria o passamento de um rei estimado por todos, e que tomava a serio o *seu officio*, tentando obstar a que os seus subditos soffressem vexames e injustiças, acobertadas com o nome d'el-rei. Recordo-me perfeitamente da sensação profunda que a doença de D. Pedro V produziu na academia d'essa época, e ainda mais da profundissima dôr que em todos os rapazes d'esse tempo causou a noticia do fallecimento do rei querido, quando se não haviam sumido de todo os sons dos sinos, que convidavam os fieis a que orassem pela vida do seu rei.

Alguns lustros passaram já sobre tal dia, e que de mudanças não se têm succedido com elles?!! Levar-me-hia longe (nem o logar é apropriado) explanar como especialmente as ideias se modificaram n'esse lapso de tempo. A que se aspirará no futuro, quando houver decorrido egual espaço?

— Têm continuado as sondagens da nossa costa maritima, empregando-se n'este serviço o rebocador *Mondego*, como já tive occasião de dizer. Superintende estes trabalhos o sr. Bento M. Freire de Andrade, capitão de fragata, coadjuvado pelos srs. Julio Schultz Xavier e Domingos Tasso de Figueiredo, o ultimo dos quaes se acha temporariamente ausente d'esta villa. O tempo tem corrido o melhor possivel para estas observações.

— Até hoje registam-se na Assembleia Figueirense 257 socios extraordinarios, numero que, comparado com o dos que no ultimo anno frequentaram aquella casa de recreio na mesma qualidade e até egual dia (195), mostra a differença de 62 socios a favor do anno corrente. Todavia o rendimento da casa decresceu bastante, facto este que é devido á menor concorrencia aos jogos de vasa e de bilhar.

Brevemente é convocada a assembleia geral para habilitar a direcção com os meios convenientes para occorrer á despezas já effectuadas no adorno e arranjo da casa, e aos juros das quantias levantadas por emprestimo. Das lojas do edificio estão duas arrendadas, havendo mais em circumstancias de o serem, com o que a sociedade lucrará extraordinariamente.

— Nas condições com que foi arrematada a barca de passagem d'esta villa para o sul do Mondego, estatue-se que tal serviço seja feito apenas de sol a sol.

É manifesto o inconveniente de tal limitação de tempo, que embaraça e entorpece não só as relações commerciaes mas todas as outras entre a parte do norte e a parte do sul do concelho da Figueira.

Sei que a actual camara intenta modificar as condições em que se fez este arrendamento, evitando as mil e uma contrariedades de quem não poude *chegar á barca* antes do prazo marcado, e até dez minutos apoz do por do sol...! É para desejar que se não faça esperar qualquer providencia n'este sentido.

—E, visto que fallo em facilidade de communicações, direi que não explico a razão pela qual n'esta villa o correio sahia d'aqui ás tres horas e meia da tarde, e agora parte ás tres. Trinta minutos não é tempo que se despreze querendo-se responder, por exemplo á correspondencia do mesmo dia, alguma da qual é distribuida muito depois das onze da manhã.

— Hontem e antes d'hontem foi a philarmonica regeneradora comprimentar, no primeiro dia a familia de um dos seus socios que fôra excuso de soldado na inspecção effectuada na terça feira n'essa cidade, e no segundo dia os cavalheiros que se empenharam no livramento do mancebo sorteado. Como certos espiritos andam por aqui um pouco excitados, houve, segundo me dizem, algumas altercações entre sectarios caturras das duas politicas que se debatem na Figueira. É possivel tambem que influisse no caso o enthusiasmo da festa que se celebrara, e — quem sabe? — a circumstancia de se estar em dia d'um S. Martinho e na vespera d'outro.

Bom será que as cousas não passem a mais, e é d'esperar dos respectivos influentes que aconselhem, e imponham até, sendo preciso, ideias de moderação e tolerancia, para que a sociedade offendida não tenha de ir castigar aquillo que algumas palavras podem evitar.

—Durante algumas horas da noute têem-se reunido no salão pequeno da Assembleia Figueirense varias senhoras, que alli passam algumas horas dansando. Não ha ceremonias; o vestuario é o de passeio, e pianista é uma das damas presentes. São verdadeiras reuniões de familia.

—Está ancorada no nosso porto a chalupa franceza *Gustave & Henry*, proveniente de New-Castle com carvão para o sr. Carlos Guia, d'esta villa. Trouxe viagem demorada, tendo arribado, e chegando aqui, ainda assim, com avarias consideraveis.

CARTA DE PERNAMBUCO

29 de Outubro de 1880.

Patricio e amigo.—Quasi que não mandava hoje esta missiva, por estar atarefado com trabalhos commerciaes de toda a urgencia. Fiz no entanto algum esforço afim de orientar seus leitores, embora resumidamente, de alguns factos mais salientes d'esta quinzena.

—Chegaram hontem para o Gabinete Portuguez de Leitura, os mil exemplares em edição de luxo do livro que dá conta de todos os festejos promovidos pelo mesmo gabinete aqui.

É um volume que faz honra á Imprensa Portugueza do Porto, onde foi impresso.

—A 21 d'este mez e no engenho Refeição, pertencente ao sr. Laurentino de tal, no termo de Agua Preta, atirou-se dentro de uma caldeira de caldo de canna, que estava a ferver, um escravo do mesmo engenho chamado Adão.

Foi logo retirado, mas já estava tão queimado que veiu a fallecer na noite do mesmo dia.

Este acto de desespero prova evidentemente que o infeliz preferiu a morte a continuar no doloroso supplicio da escravidão.

—De um jornal da corte extraio a carta abaixo, que por ser engraçada a copia ipsis-verbis. A carta é dirigida por uma commissão de negros da costa ao Dr. Nabuco, deputado, e que ultimamente quiz fazer passar na camara uma proposta de acabar a escravatura no prazo fatal de 10 annos. Eil-a:

«Sinhô moço tornó ficá bem co sô Sarava e co sinhô veio sô Mratinho, pro mode as Eropias.

«Ah! senhô moço Quim-quim, vassucê disse que num qria mase nada sinão do fruturo, turo pro mode nois, e depois, vassucê dexa nois! Nois vai fallá cô Partocino, pra escrovê sumana poliquia.

«Ah! senhô moço Quim-quim, mã Maria vai morê Nosso ha de ficá cá vingá ella! — A commissão.—João Congo, Mané Benguella, Joaquim Cambinda.

—A requerimento de um medico d'esta cidade ao consul de Portugal, foi pela policia exhumado o cadaver do subdito portuguez José Luiz Ferreira da Costa, por suspeitas de envenenamento.

O cadaver já estava enterrado ha 5 dias; não obstante foram-lhe tiradas as visceras, e collocadas em frascos para se proceder á analyse chimica.

Não tenho mais tempo, por isso serei mais exteuso no dia 14.

M. Pessoa.

NOTICIARIO

Asylo da Infancia.—Recebemos o *Relatorio e contas da administração do Asylo da Infancia desvalida de Coimbra, desde o 1.º de Julho de 1876 até 30 de Julho de 1880.*

Este interessante relatorio é feito pelo zeloso presidente que foi da direcção do Asylo da Infancia, de 1876 a 1880, o sr. dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau.

Por elle se vê o grande desenvolvimento que tem tido este Asylo, as providencias para a sua boa administração, e obras importantes feitas no edificio.

Os meios para isso vieram em grande parte do rendimento do importante legado, que deixou ao Asylo o benemerito bemfeitor o sr. conselheiro José Maria de Abreu, a cuja memoria o sr. dr. Mirabeau presta justos tributos de consideração.

A leitura do relatorio a que nos estamos referindo é muito agradavel por se ver ahi minuciosamente descriptos os progressos que tem tido este utilissimo estabelecimento.

São pela maior parte ignorados estes factos, e por isso convem tornal-os conhecidos do publico.

E já que estamos a fallar n'este objecto tomamos a liberdade de lembrar á digna direcção do Asylo de Mendicidade, a conveniencia de publicar de vez em quando algum relatorio da gerencia do estabelecimento.

É numerosa a collecção que temos dos relatorios do Asylo da Infancia desde a sua fundação em 1835, em quanto que do Asylo de Mendicidade não se tem publicado relatorio algum desde a sua fundação em 1855.

Não ha duvida que o publico deposita plena confiança na sua commissão administradora; mas muitos beneficios se ignoram, que sendo sabidos podem incitar a que se augmente o numero dos bemfeitores do Asylo de Mendicidade.

Sociedade Recreativa Conimbricense.—Varios habitantes d'esta cidade desejando empregar com aproveitamento as horas que tem disponiveis das suas occupações, resolveram dar algumas recitas particulares no theatro de D. Luiz.

Para levar a cabo tão util distracção constituiram-se em sociedade; e sabemos que a sua direcção, desejando ser agradavel a muitas familias, promove uma assignatura particular para as recitas que tenciona dar a mesma sociedade, as quaes não excederão a duas por mez.

Muito breve será dado o primeiro espectaculo com as comedias—*O Grumete*—*A Grammatica*—e *Estou morto por não morrer.*

No dia 1.º de Dezembro levará a mesma sociedade á scena um drama allusivo á nossa independencia.

Manifestação. — Consta-nos que os empregados addidos do correio de Coimbra, auxiliados pelos seus collegas das outras localidades, vão publicar brevemente um folheto, com o titulo—*A classificação telegrapho-postal* — com o fim de esclarecer o assumpto, mostrando á evidencia a injustiça que soffreram com a classificação que lhes foi distribuida.

Deve ser um trabalho interessante, porque ha de sem duvida apresentar elementos não só curiosos, mas de todo o valor para a historia d'este grande escandalo.

Incendio. — Em a noute de segunda para terça feira foi totalmente destruida por um incendio a casa da camara municipal da Mealhada.

Não se verificou, felizmente, a noticia que correu, de haver tambem ardido a casa da administração do concelho, porque essa está afastada da casa da camara.

Ancora de salvação.—O incansavel editor o sr. Ernesto Chardron acaba de fazer a segunda edição do seguinte interessante livro — *Ancora de salvação, ou copiosos e efficazes meios para cada um se salvar, do P. Mach e outros mestres da vida espiritual, Santo Affonso, S. Leonardo Porto-Mauricio, Quadrupani, Granada e Affonso Rodrigues. Enriquecida de exercicios de piedade, praticas e orações indulgenciadas, pelo padre Manoel Ferreira Marnoco e Sousa, com approvação de s. ex.ª revm.ª o sr. arcebispo primaz.*

Um noticiador d'este livro diz ácerca do que elle contem o seguinte:

«As visitas ao SS. Sacramento e á SS. Virgem, para cada um dos dias da semana, são compostas de orações egualmente indulgenciadas. Seria mister reproduzir aqui o indice d'este excellente livrinho se tentassemos dizer qual a sua vantagem e superioridade a muitissimos outros, por encerrar, em tão pequeno volume, e d'um modo tão proprio e accommodado, um thesouro de indulgencias.

Tudo quanto possa desejar a devoção e piedade, tudo aqui se encontra: exercicios christãos para de manhã e á noite; — breves mas importantes instrucções para as differentes circumstancias da vida; missa; confissão; exames de consciencia, tanto particulares como geraes; communhão; devoções diversas ao Coração de Jesus; ao Sangue de J. C.; ás Chagas de J. C ; ao SS. Nome de Jesus; a Jesus Menino; a Jesus crucificado; — a Maria Santissima; Immaculada Conceição; Coração de Maria; Rosario; Dôres, etc., etc., — e para a maior parte d'estas devoções, orações, supplicas, invocações, jaculatorias, rezas indulgenciadas. É de notar tambem que a *Ancora* traz meditações para todos os dias d'um mez inteiro, colhidas nas preciosissimas obras espirituaes de S. Leonardo Porto Mauricio.»

A edição é muito nitida, e o volume cartonado custa 600 réis.

A Republica. — Recebemos de Lisboa o n.º 1 da *Republica*. Damos as boas vindas ao novo collega.

Atheneu Commercial.—Recebemos de Lisboa o *Projecto de estatutos do Atheneu Commercial*, sociedade que já alli funcciona com merecidos creditos.

Os seus fins constam dos artigos 1.º e 2.º, que em seguida transcrevemos:

«Artigo 1.º O Atheneu Commercial, sociedade de instrucção, creada em Lisboa pelos empregados do commercio, em homenagem a Luiz de Camões, por occasião da celebração do tri-centenario d'este poeta, e inaugurada no dia 10 de Junho de 1880, tem por fim promover o desenvolvimento intellectual e concorrer para o progresso moral e material de seus associados, diffundindo por elles os

conhecimentos uteis por meio de conferencias e sessões litterarias e scientificas, estabelecendo aulas nocturnas, sustentando uma bibliotheca e empregando quaesquer outros meios adequados e efficazes.

Art. 2.º Entra egualmente nos seus fins o seguinte:

A—A creação d'uma aula diurna de instrucção primaria para os filhos e irmãos dos socios até á edade de 16 annos.

B — Concorrer ao congresso annual das associações.

C—Representar aos poderes publicos sobre assumptos de interesse para a classe dos empregados no commercio.

D — Corresponder-se com as associações portuguezas e estrangeiras, de indole identica, solicitando a troca reciproca de seus relatorios e mais publicações.

E — Celebrar annualmente no dia 10 de Junho sessão solemne commemorativa da data da inauguração, distribuindo-se n'esse acto um premio previamente designado pela administração ao alumno que com mais distincção tenha cursado a aula de instrucção primaria, e admittindo como alumnos d'esta aula algumas creanças pobres.»

Uma associação que tem tão illustrados intuitos é digna de todos os louvores.

Desejamos-lhe as maiores prosperidades.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que auctorisada por accordão da commissão executiva da junta geral do districto de 30 d'Agosto do corrente anno, ha de vender em praça nos paços do concelho, no dia 2 do proximo mez de Dezembro, pelas 12 horas da manhã, uma porção de terreno pertencente a este municipio, sito junto do lado esquerdo do lanço de estrada de Coimbra a Miranda do Corvo, entre os logares de Ceira e Vendas, que confronta pelo sul e poente, com a referida estrada, norte com Manoel José Antunes, e nascente com Francisco Carvalho, cujo terreno tem de superficie 133 metros quadrados.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 8 de Novembro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

AGRADECIMENTO

2 OS ABAIXO ASSIGNADOS vêm por este meio agradecer a todos os individuos, que se dignaram coadjuval-os na fundição que fizeram no dia 5 do corrente, trabalhando todos voluntariamente em um serviço violento, durante 2 horas, e com o seu auxilio os livraram de um prejuizo consideravel.

Alguns dos que mais se prestaram são os srs. Bento Rocha, José Alves Moreira, Eduardo Augusto Ribeiro e Antonio Maria Almeida. Estes não só foram, mas mandaram todos os seus operarios, até os mesmos pintores de carroagens da officina. A elles e aos srs. Manoel Ningre, Adriano Antonio de Oliveira, com loja de mercearia, e José da Costa, criado do hotel do Mondego, a todos dão os signatarios sinceros agradecimentos, offerecendo-lhes o seu fraco prestimo.

Coimbra, 9 de Novembro de 1880.
José Alves Coimbra.
Antonio Alves de Andrade.

AGRADECIMENTO

3 LEONARDO CORREIA PESSOA, professor em Eiras, sua familia residente na Carapinheira e em S. Silvestre, agradecem do fundo d'alma a todas as pessoas que têem procurado suavisar-lhes a dôr que os opprime e opprimirá pelo fallecimento de seu extremoso pae. A todos protestam indelevel gratidão e pedem pelo amor de Deus lhes desculpem qualquer falta que commettessem no meio da sua tão justa dôr.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

4 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

CONVITE

5 O DEFINITORIO da Veneravel Ordem Terceira, tencionando suffragar a alma do seu fallecido irmão e syndico, Antonio de Oliveira, em attenção aos muitos serviços que lhe prestou, convida todos os membros da irmandade, para assistirem á missa e *libera-me*, que se ha de cantar na sua egreja, no dia 17 do corrente, pelas 8 e meia da manhã; e bem assim todas as pessoas que se dignarem honrar com a sua presença este acto de saudoso tributo.

Coimbra 12 de Novembro de 1880.
O secretario da Ordem,
Antonio José de Oliveira.

Penitenciaria districtal e comarcã de Coimbra

6 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 29 do corrente até ao meio dia, na secretaria d'este governo civil, se receberão propostas em carta fechada para os seguintes fornecimentos:

100 m. c. de pozzolana dos Açores.
120 barricas de cimento de Portland.
240 ventiladores de ferro fixos e de corrediça.
110 apparelhos de chamada para cellulas dos presos.
10 m. c. de madeira de pinho resinoso d'America em pranchões.

As condições para o presente fornecimento achar-se-hão patentes no acto da abertura das propostas, e podem desde já ser examinadas no local da obra, em todos os dias não santificados.

Secretaria do governo civil de Coimbra, 5 de Novembro de 1880.
O governador civil,
J. Pereira Pinto.

RAPAZ

7 PRECISA-SE um que seja de boa familia, bem comportado, que saiba ler e escrever, de 12 a 13 annos, no *deposito de machinas de coser*, rua da Calçada, n.os 106 e 108.

Venda de predios rusticos e urbanos

8 VENDE-SE o predio denominado hotel do Paço do Conde, sito na rua das Solas, n'esta cidade, e o olival de Montarroio, seus foros e predios urbanos.

Quem pretender compral-os pode apresentar propostas em carta fechada até o dia 16 do corrente, na rua do Correio, n.º 56, dirigida ao signatario d'este.

Coimbra. 10 de Novembro de 1880.
Augusto Cesar da Cruz Ferreira.

9 ANNA DE JESUS, moradora na rua do Forno, declara que desde esta data deixa de emprestar dinheiro sobre trouxas, ou outros quaesquer objectos.

Coimbra, 12 de Novembro de 1880.

Venda de bens em praça

10 NO DIA 28 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, em Tentugal, se hão de vender em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo designados, pertencentes ao morgado Cortez, situados nos campos de Tentugal, Carapinheira e Arzilla.

Campo de Tentugal

30 Aguilhadas na Ferra da Egua ou Queimada.
6 ditas na Algeiriça.
2 ditas na Missa Pires.
2 ditas no Chouriço.
6 ditas no Poço Longo.
4 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Porto Ranhel.
6 ditas em Freixede ou Mendanha.
3 ditas no Padrão.
6 ditas no Trombeiro.
4 ditas na Penhorada.
7 ditas na Cabreira.
7 ditas no Cerrado ou Salto da Cruz.
3 ditas no Olho.

Campo de Pereira e Arzilla

12 Aguilhadas na Remolha além do Rio.
39 e meia ditas na Remolha d'Arzilla.
9 ditas no mesmo sitio.
13 ditas nas Barbisqueiras.
4 ditas no mesmo sitio.
5 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Coração.
6 ditas na Alampada.
7 ditas nas Forcadas.
4 ditas nas Carcovas ou Sapato.
7 ditas ao Poço de João Salgado.
9 ditas na Canna de Cima.
3 ditas no mesmo sitio.
2 ditas na Aldença.
8 ditas na Romã Travessa.
12 ditas em Treixede.

Campo da Carapinheira

8 Aguilhadas no Seiçal.
4 ditas na Junçosa.
8 ditas no Rego do Rio.
4 ditas na Advaga.

Tentugal—Monte

Uma leira de olival no Ramalhão.

Para esclarecimentos antes do dia da praça dirijam-se a Abilio Maria Ladeiro, em Coimbra, que está encarregado da venda.

DECLARAÇÃO

11 ADRIANO FRANCISCO DIAS declara para todos os effeitos, que deixou de ter gerencia na mesa da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. Bartholomeu, d'esta cidade. E ao mesmo tempo agradece aos exm.os srs. seus companheiros a consideração com que sempre o trataram.

DECLARAÇÃO

12 MARIA DO CARMO, moradora no Largo do Castello, n.º 46, avisa a todas as pessoas, que tiverem penhores em sua casa, ha mais de um anno, levantal-os no prazo de 15 dias, a contar da data de hoje, em virtude de ordens superiores.

Todo aquelle que deixe passar o dito prazo sem levantar os penhores, perde o direito aos mesmos.

Coimbra, 12 de Novembro de 1880.

JOSÉ TAVARES DA COSTA

Com estabelecimento na rua da Calçada, proximo á ponte, fundado em 1871

COIMBRA

13 N'ESTE ESTABELECIMENTO encontra-se um variado e escolhido sortimento de chá, café e assucar de todas as qualidades, manteiga ingleza de primeira, grande variedade de biscoitos e bolachas inglezas e nacionaes; chocolates das melhores fabricas de Hespanha e da Suissa, recebidos directamente; nova passa de Malaga, e de figo branco e preto superior, conservas inglezas e francezas, vinhos superiores nacionaes e estrangeiros, ditos de mesa, Collares *Dejante & C.ª*, cognacs de differentes qualidades, genebra hollandeza, aguardente de cana branca superior, farinhas peitoraes, dita *lactea de H. Nestle* para alimento completo de creanças de peito (esta farinha *substitue a falta de leite);* velas de stearina usual e transparente para baile, e muitas outras miudezas que vende por preços rasoaveis.

É bem pouco vulgar o aceio que n'este estabelecimento se encontra; digam-no as pessoas que o costumam frequentar.

14 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

AZEITONA

15 ARRENDA-SE a do olival da Quinta Grande de Valle de Custas, proximo a Cozelhas, no domingo, 14 de Novembro, pelas dez horas da manhã, em casa de José Correia Lemos, rua da Calçada, 13 a 23.

BOLETIM
DE
BIBLIOGRAPHIA PORTUGUEZA
E
REVISTA DOS ARCHIVOS NACIONAES

DIRECTORES
J. A. DA GRAÇA BARRETO
E
A. FERNANDES THOMAZ

Cada numero do *Boletim de Bibliographia Portugueza e Revista dos Archivos Nacionaes* compõe-se de trinta e duas paginas em formato de 8.º maximo. Doze numeros formam um volume, e só se admittem assignaturas para doze numeros, cujo pagamento deve ser feito adiantadamente.

Preço de cada volume, tanto para Portugal como fóra, 2$500 réis.

O escriptorio da redacção e administração é na villa da Louzã (correio de Coimbra), para onde deve ser dirigida toda a correspondencia relativa a esta publicação.

Do 1.º volume restam ainda alguns exemplares, que se vendem avulso por 2$000 réis, e para os assignantes do 2.º volume por 1$500 réis.

17 ARRENDA-SE a insua do Botão, pertencente ás sr.as Baratas. Quem a pretender falle na rua da Ilha, n.º 12.

Manteiga de Hamburgo e chá perola

18 CHEGOU nova remessa d'esta deliciosa manteiga, que rivalisa em tudo com a ingleza na qualidade, a excede pela barateza.

Custa o kilogramma 640 réis. Tambem ha manteiga nacional boa, a 440 por kilogramma.

Tambem se vende chá *perola* a 2$009 réis o kilogramma.

Loja de mercearia de Joaquim Justiniano Ferreira Lobo.—Adro de Cima de S. Bartholomeu, n.os 8 a 13.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre .... 1$730
Por trimestre 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre 865

Numero 3473 | **Terça feira 16 de Novembro de 1880** | **Anno XXXIV**

O CONIMBRICENSE

XXXIV ANNO

Entra hoje este jornal no **34.º** anno da sua publicação.

É já bem longa a sua carreira; e só quem se entrega a esta vida jornalistica é que póde bem avaliar a força de vontade que terá sido precisa para publicar um periodico durante tanto tempo.

Graças, porém, ao manifesto favor dos nossos concidadãos, aqui nos achâmos ainda outra vez a começar novo anno.

Reconhecendo que muito nos falta para condignamente satisfazer á nossa missão, em todo o caso diz-nos a consciencia que alguma cousa havemos feito na defeza dos interesses publicos, combatendo os numerosissimos abusos que se têm commettido nos diversos ramos da administração.

Desligado dos diversos partidos temos podido seguir livremente o nosso caminho, defendendo a causa de todos os aggravados e atacando sem tréguas todas as prepotencias.

O publico ahi está para avaliar o nosso procedimento, e julgar se temos ou não cumprido os nossos deveres.

Trataremos de não desmerecer no conceito que de nós fazem os homens honestos, e procuraremos esforçar-nos para tornar quanto possivel o *Conimbricense* digno da estima publica.

N'esta occasião cumpre-nos agradecer cordealmente aos nossos bons assignantes o auxilio que nos têm prestado, e sem o qual este jornal já ha muito não existiria.

Egualmente seriamos ingratos se não nos mostrassemos penhorados pela maneira distincta com que se tem dignado considerar-nos os nossos collegas da imprensa periodica.

Tendo assim satisfeito aos nossos indeclinaveis deveres vamos proseguir na carreira encetada.

Joaquim Martins de Carvalho.

OS JESUITAS

Está excitada a opinião publica com o receio de que novamente se estabeleçam em Portugal, mais ou menos disfarçadamente, as ordens religiosas, e nomeadamente a da companhia de Jesus.

Aproveitamos o momento para apresentar aos nossos leitores alguns documentos curiosos e pouco conhecidos, [illegible] derramam muita luz ácerca da ma[illegible] que os diversos governos, desde o ministerio de Pombal têm procedido com relação aos jesuitas.

El-rei D. José, pela lei de 3 de Setembro de 1759, *exterminou, proscreveu* e *mandou expulsar dos seus reinos* os religiosos da companhia de Jesus.

O papa Clemente XIV, pela bulla — *Dominus, ac Redemptor noster Jesus Christi* — de 21 de Julho de 1773, extinguiu a companhia de Jesus, abolindo e abrogando todos e cada um de seus officios, ministerios e administrações; casas, escolas, collegios, hospitaes, granjas e quaesquer logares existentes em qualquer provincia, reino e dominio, de qualquer modo que lhe pertencessem; todos os seus estatutos, costumes, decretos e constituições; assim como todos os seus privilegios e indultos geraes e especiaes.

Declarou egualmente o papa na mesma bulla por cassada para sempre, e por totalmente extincta toda e qualquer auctoridade do preposito geral, dos provinciaes, dos visitadores e de todos outros quaesquer superiores da dita companhia, tanto no espiritual como no temporal; e transferiu para os ordinarios dos logares essa jurisdicção e auctoridade; prohibindo que jámais entrasse pessoa alguma na referida companhia, ou fosse n'ella admittida á roupeta e noviciado; e que aquelles que até então haviam entrado, de nenhum modo podessem ser admittidos á profissão de votos simples ou solemnes; mas antes mandava que os que se achassem no noviciado fossem immediatamente despedidos.

E da mesma sorte prohibia, que aquelles que tinham feito profissão de votos simples e não tivessem ainda recebido algumas ordens sacras, podessem ser promovidos a essas mesmas ordens maiores, com o pretexto ou titulo, ou da profissão que já haviam feito na companhia, ou dos privilegios que contra os decretos do concilio de Trento lhes tinham sido concedidos.

A esta bulla do papa Clemente XIV foi por el-rei D. José, pela carta de lei de 9 de Setembro do mesmo anno de 1773, accordado o real beneplacito e regio auxilio, munindo com a sua auctoridade a execução das determinações apostolicas contidas na mencionada bulla, em todos os seus reinos e dominios.

No mesmo dia 9 de Setembro de 1773 foi expedida uma carta regia a todos os prelados diocesanos e seculares para darem á sua execução a bulla da extincção dos jesuitas.

Tendo fallecido el-rei D. José em 24 de Fevereiro de 1777 succedeu-lhe sua filha D. Maria I, a qual nomeou um ministerio declaradamente adverso ao marquez de Pombal, composto do marquez de Angeja, visconde de Villa Nova da Cerveira, Ayres de Sá e Mello, e Martinho de Mello e Castro.

Parecia, portanto, que os jesuitas podiam ser novamente admittidos em Portugal, mas não o conseguiram, com quanto a situação lhes devesse ser favoravel.

É certo que em Dezembro de 1777 chegaram a Lisboa seis jesuitas; mas apezar das suas activas diligencias e dos seus partidarios, não obtiveram o restabelecimento da companhia de Jesus.

Só se tolerou a permanencia d'aquelles que despissem a roupeta jesuitica; e ainda essa permissão não se estendia aos jesuitas do quarto voto, para os quaes nem assim era permittida a residencia no reino.

Posteriormente, o papa Pio VII, pela bulla — *Sollicitudo omnium*, — de 7 de Agosto de 1814, restaurou a companhia de Jesus.

Logo que na côrte do Rio de Janeiro se soube d'este acontecimento, o ministro dos negocios estrangeiros, marquez de Aguiar, em nome do principe regente dirigiu o seguinte energico officio ao nosso ministro na côrte de Roma, José Manoel Pinto de Sousa:

«Tendo chegado ao conhecimento de sua alteza real o principe regente meu senhor a disposição do santissimo padre Pio VII publicada na sua bulla de 7 de Agosto do anno passado, que começa pelas palavras *Sollicitudo omnium*, pela qual julgou sua santidade a bem fazer reviver a extincta companhia de Jesus, derogando pela maneira expressa na citada bulla, tanto quanto cabia na auctoridade da egreja, a outra bulla do santissimo padre Clemente XIV, de gloriosa memoria, que começa pelas palavras *Dominus ac Redemptor Noster*, não podia sua alteza real deixar de admirar-se com esta determinação de sua santidade, a respeito da qual de maneira alguma se preveniu esta côrte, sendo aquella que mais vivas queixas e aggravos teve da companhia de Jesus, contra a qual se procedeu em Portugal pela energica maneira, que se nota no alvará de 3 de Setembro de 1759. E porque sua alteza real se acha todavia na positiva intenção de manter em todo o seu vigor as disposições do referido alvará, qualquer que seja a resolução que tomem as outras testas coroadas e mesmo aquellas que então se uniram para a extincção da referida companhia, me ordena o mesmo augusto senhor que assim o participe a v. s.ª para que n'esta conformidade haja de apresentar logo uma nota, em que declare que sua alteza real, firme n'aquelles principios, tem ordenado a v. s.ª que não admitta negociação alguma sobre tal objecto, seja verbal ou por escripto, não podendo esta deliberação de sua alteza real, aliás fundada nas mais solidas e convenientes razões, considerar-se de maneira alguma como a mais pequena diminuição nos constantes sentimentos da sua veneração e amor filial pela sagrada pessoa de sua santidade, a quem v. s.ª assim o procurará significar.

N'estes mesmos principios ordenou sua alteza real que se escrevesse aqui ao nuncio apostolico e se mandou por uma circular aos ministros de sua alteza real nas côrtes da Europa que fizessem uma semelhante declaração, a fim de evitar qualquer explicação ou abertura indirecta que se tentasse fazer sobre este objecto.

Deus guarde a v. s.ª Palacio do Rio de Janeiro, em o 1.º de Abril de 1815. — *Marquez de Aguiar*.»

Na mesma data dirigiu o marquez de Aguiar ao conde de Funchal, nosso ministro em Londres, o officio seguinte:

«Illm.º e exm.º sr. — O principe regente meu senhor tomou a invariavel resolução de não admittir jámais nos seus estados a disposição da bulla, que o santissimo padre Pio VII promulgou para a restauração da extincta companhia de Jesus, em data de 7 de Agosto do anno proximo passado; por este motivo ordena o mesmo senhor que eu communique a v. ex.ª copia do officio que sobre esta materia mandou passar ao seu ministro em Roma, a fim de fazer uma explicita exposição a sua santidade d'estas suas instrucções; e como julga sua alteza real que é conveniente e decoroso prevenir qualquer deliberação do governo perante o qual v. ex.ª se acha acreditado, tendente a interessar-se com esta côrte para a admissão da dita bulla, determina o mesmo senhor que v. ex.ª por meio de uma nota official, fundada no que acabo de referir e no que vae exposto no officio para Roma, expresse as sobreditas suas firmes instrucções, e espera que depois d'esta declaração não provoque esse governo sobre este objecto qualquer discussão, ou verbal, ou por escripto, que v. ex.ª fica inhibido de admittir.

Deus guarde a v. ex.ª Palacio do Rio de Janeiro, em o 1.º de Abril de 1815. — *Marquez de Aguiar*.»

Em cumprimento das ordens recebidas do Rio de Janeiro, o membro da regencia do reino, D. Miguel Pereira Forjaz, dirigiu a monsenhor Vicenti Machi, delegado apostolico em Portugal, outro officio em data de 13 de Outubro de 1815, inteiramente moldado por aquelle que o marquez de Aguiar dirigira ao nosso ministro em Roma.

Pela sua parte este ministro communicou em data de 24 de Agosto de 1815 ao cardeal Gonsalvi, secretario de estado do papa, as instrucções que lhe haviam sido dirigidas pelo governo portuguez; ao que respondeu o cardeal Gonsalvi, em nome do papa, dando-se por inteirado da communicação, lamentando taes disposições, que contrastavam, no seu dizer, com as reclamações geraes dos catholicos para o restabelecimento da companhia de Jesus, ás quaes, acrescentava elle, sua santidade se vira obrigado a satisfazer.

Ao passo que os diversos governos absolutos d'este reino, a contar do marquez de Pombal, tenazmente se oppunham á existencia da companhia de Jesus em Portugal e seus dominios, o go-

verno absoluto, illegitimo, de D. Miguel, auctorisou o restabelecimento n'este reino da companhia de Jesus, por decreto de 10 de Julho de 1829, referendado pelo duque de Cadaval.

Effectivamente os jesuitas vieram para Portugal no referido anno de 1829, conservando-se até 1834, em que foram mandados sair do reino pela seguinte portaria do ministro das justiças Joaquim Antonio de Aguiar:

«Constando ao duque de Bragança, regente em nome da rainha, que alguns membros da companhia de Jesus, correram a estes reinos no tempo da dominação do usurpador, e apoiando-se no favor das circumstancias, conceberam o temerario projecto de restabelecer ahi a sociedade a que pertencem, extincta pelos muitos, e mui ponderosos motivos que foram presentes ao senhor rei D. José I: sendo certo que taes individuos confiaram em que pelo apoio que d'elles devia esperar a causa da usurpação, que é a da ignorancia e do fanatismo, facilmente lograriam o fim que se propozeram, o que em verdade aconteceu, obtendo do governo intruso, o irrito e nullo beneplacito á bulla do santo padre Pio VII, que principia—*Sollicitudo omnium ecclesiarum*—datada aos 21 de Agosto de 1814: e sendo infelizmente de notoriedade publica que os ditos religiosos se mostraram fieis aos principios da companhia de que fazem parte: ordena sua magestade imperial que o corregedor da comarca de Coimbra intime ordem a todos os membros da companhia de Jesus que na dita cidade se acharem, para que d'ella saiam immediatamente, dando-lhes itinerario, e no prazo mais curto possivel se apresentem n'esta secretaria de estado, onde se proverá aos meios do seu embarque para fóra do reino e seus dominios; sendo certo que em caso de contravenção o governo de sua magestade imperial usará para com os ditos religiosos da severidade em que já incorreram por seu arrojado e criminoso projecto.—Paço das Necessidades, em 24 de Maio de 1834—*Joaquim Antonio de Aguiar.*»

Em cumprimento d'esta portaria sairam de Coimbra para Lisboa no dia 30 de Maio os padres jesuitas Alexandre Mallet, reitor; Cypriano Margottet, ministro; José Bukacinscki, Jorge Koulac, Luiz Dericquebourg, Ivo Estanislau Basin, Luiz Soimier, Jorge Rousseau, Antonio Salles, Theodoro Cotel e Alexandre Fidelis Martin. Além d'estes 11 padres iam mais 5 leigos. O padre Miguel Mansion, que se achava na Beira, foi-se reunir em Lisboa aos seus companheiros.

Em Coimbra tinham fallecido os padres Pedro Nemkin (em 25 de Novembro de 1832), e Firmino Trancard (em 17 de Março de 1834).

Os padres da companhia de Jesus, que vieram para Portugal na missão de 1829 a 1834, e estiveram em Lisboa e Coimbra, foram ao todo 27. O superior d'elles era o padre José Delvaux, que veiu a fallecer em 21 de Fevereiro de 1865 em Quimper.

Em Lisboa entraram para noviços tres portuguezes; Almeida, Dias e Santos.

No dia 7 de Julho de 1834 partiram os jesuitas de Lisboa para Genova, a bordo do bergantim sardo—*Os verdadeiros amigos*. Em outro navio tambem sairam ao mesmo tempo para Genova os capuchinhos italianos, que estavam em Lisboa, por não quererem largar o habito da sua ordem, como era determinado pelo decreto de 28 de Maio de 1834 que extinguira as ordens religiosas.

Desde então até hoje têm apparecido em Portugal alguns collegios de ensino, com caracter mais ou menos accentuado de jesuitismo, tornando-se sobretudo notavel a instituição das irmãs de caridade francezas, que occasionaram uma grande excitação no publico.

Agora, depois dos acontecimentos de França, os quaes deram logar á expulsão dos jesuitas d'esse paiz, a opinião publica e a imprensa torna a preoccupar-se, receando em vista de certos symptomas, da intrusão da companhia de Jesus em Portugal.

Estas preoccupações deram logar á seguinte portaria do actual ministro do reino.

«Tendo-se levantado apprehensões sobre a existencia de uma tentativa de fundação de institutos pertencentes á extincta ordem dos jesuitas; sua magestade el-rei, attendendo a que não foram derogadas, antes se devem considerar em pleno vigor, as disposições da carta de lei de 9 de Setembro de 1773, que concedeu o regio beneplacito á bulla da extincção d'aquella ordem, e o decreto de 28 de Maio de 1834, que declarou extinctas em Portugal as ordens regulares de religiosos, e tendo em vista que, se não póde contestar-se aos estrangeiros o direito de se estabelecerem no reino, e de gosar dos direitos civis pertencentes a todos os cidadãos, cumpre, todavia, ao governo não só fazer observar as mencionadas leis, mas evitar que as suas disposições sejam por qualquer maneira illudidas ou frustradas: ha por bem ordenar que os governadores civis de todos os districtos do reino e ilhas, depois de procederem ás mais escrupulosas averiguações, informem com urgencia sobre quaesquer factos que possam justificar as alludidas apprehensões, adoptando desde logo, no caso de se reconhecer a sua existencia, promptas e energicas providencias, a fim de se dar inteiro cumprimento aos preceitos das mencionadas leis. O que sua magestade el-rei ha por muito recommendado aos mesmos governadores civis, esperando da sua intelligencia e zelo que saberão desempenhar-se cabalmente do encargo que lhes é commettido.

Paço, em 12 de Novembro de 1880.—*José Luciano de Castro.*»

De toda a exposição que temos feito conclue-se, que é tradicção commum de todos os governos legitimos de Portugal, desde el-rei D. José, o serem absolutamente contrarios á admissão e conservação dos jesuitas entre nós.

Não obstante o procedimento prudente e cheio de finura dos jesuitas em Portugal, e particularmente em Coimbra, durante o governo de D. Miguel, contrastando com a intolerancia das ordens religiosas; é certo que o paiz nunca manifestou signaes evidentes de reacção contra as disposições tomadas pelos diversos governos de que acima démos conta, o que dá a entender que julga justificados os perigos que da introducção dos jesuitas podem resultar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JUSTIÇA DEVIDA

Assim como estamos sempre promptos a stygmatisar os abusos e arbitrariedades que se commettem, tambem gostosamente damos publicidade aos actos dos funccionarios, que cumprem os seus deveres e attendem ás reclamações que lhes são dirigidas.

Ha dias queixámo-nos n'este jornal de não haver dinheiro na recebedoria do concelho da Pampilhosa, para o pagamento dos mesquinhos ordenados dos professores de instrucção primaria.

Posteriormente nos constou que o delegado do thesouro d'este districto, o sr. Corte Real, officiara ao recebedor da comarca de Arganil, extranhando este facto, visto que o dever do recebedor da Pampilhosa, quando não tivesse dinheiro, era reclamal-o ao recebedor da comarca.

Da mesma fórma o recebedor d'Arganil communicou ao seu proposto da Pampilhosa o officio recebido, extranhando-lhe ter dado logar a estas merecidas censuras.

Tambem ha dias publicámos uma representação dirigida ao sr. delegado do thesouro pelo presidente e mais vogaes dos vendedores de louça ordinaria d'esta cidade, expondo-lhe que o mappa da repartição do seu gremio fôra falsificado; e pedindo para que mandasse syndicar d'este facto na repartição fiscal, e que désse as providencias para que fosse punido o auctor, ou auctores de um tal attentado.

Consta-nos que o sr. delegado do thesouro logo que teve conhecimento da representação mandou proceder á devida syndicancia, e que já fez subir o resultado d'ella á respectiva direcção geral das repartições directas.

Visto aqui termos publicado as duas mencionadas queixas, damos agora conhecimento das providencias tomadas ácerca d'ellas pelo sr. delegado do thesouro d'este districto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ORDEM TERCEIRA DE COIMBRA

Tivemos occasião em o numero passado de nos referir a dois estabelecimentos de caridade — o Asylo da Infancia e o Asylo de Mendicidade, e já hoje precisamos de fallar de outro instituto tambem muito recommendavel— a Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

Começou esta irmandade em 1658, só com o fim religioso, fazendo primeiro as suas festas na egreja de S. Francisco da Ponte, pertencente aos religiosos franciscanos; e passando depois para a sua capella, pegada á referida egreja, a qual principiou a edificar-se em 9 de Março de 1740, e se concluiu em 1743.

Depois da extincção das ordens religiosas obteve a Ordem Terceira que lhe fosse concedida interinamente a egreja do collegio do Carmo, na rua da Sophia d'esta cidade, para onde se transferiu em Junho de 1837.

Pela carta de lei de 15 de Setembro de 1841 foi concedida definitivamente á Ordem Terceira a egreja do Carmo e suas pertenças; e pela outra carta de lei de 23 de Abril de 1845 foi concedido á mesma Ordem o edificio do collegio do Carmo, a fim de n'elle se estabelecer um hospital para curativo de enfermos pobres da mesma Ordem.

Em Junho de 1851, no dia da Santissima Trindade, foi aberto o hospital, por occasião de tomar posse o definitorio, de que era ministro o sr. dr. Antonio José de Freitas Honorato, hoje arcebispo de Mytilene.

Foram sendo custeadas as despezas do pequeno hospital com o producto de alguns legados e donativos. Ultimamente, porém, o valioso legado do benemerito bemfeitor o sr. conselheiro José Maria de Abreu, veiu mostrar a necessidade de proceder á reconstrucção do edificio do collegio do Carmo, para desenvolver o hospital e crear um asylo.

Está em grande parte feita essa obra, mas as despezas tornaram-se muito superiores áquillo com que contava o definitorio.

Teve, por isso, de contrair um emprestimo de 3:000$000 réis, com o digno irmão e syndico da Ordem, ha pouco fallecido, o sr. Antonio de Oliveira; devendo esse emprestimo ser pago em 16 annos, dando-se annualmente 300$000 réis para juro e amortisação.

Acha-se já esgotada essa verba; e não querendo o definitorio contrair novo emprestimo, não devendo desfalcar os capitaes, para que mais tarde os irmãos não fiquem privados do beneficio que lhes dá o seu rendimento, e desejando que no proximo mez de Junho, em que termina a sua gerencia, fique aberto o hospital e inaugurado o asylo que projectou, acaba de dirigir-se a todos os membros da irmandade, convidando-os a que visitem aquelle estabelecimento, ou se informem dos factos occorridos, para se convencerem da necessidade e justiça com que implora qualquer donativo para o complemento da referida obra.

É de esperar que os irmãos da Veneravel Ordem Terceira concorram conforme as posses de cada um, para se terminar em breve um estabelecimento da maior utilidade e digno de toda a protecção.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O orgão de Santa Cruz

Demos ha dias noticia de ter a junta de parochia da egreja de Santa Cruz d'esta cidade contratado com o habil organeiro o sr. José Recali, restaurar por 2:300$000 réis o famoso orgão da mesma egreja, o qual fôra começado a construir pelo organeiro hespanhol D. Manoel Benito Gomez de Herrera em Março de 1719 e terminado em Março de 1724.

Em o numero do *Conimbricense* de 30 de Abril de 1867 publicámos no folhetim uma curiosa noticia ácerca d'este maravilhoso orgão, servindo-nos para isso da copia manuscripta de uma memoria de D. Diogo da Gloria, primeiro organista que teve esse orgão.

Agora, porém, podemos obter e possuimos a propria memoria *original* do referido organista, por elle escripta e datada de Santa Cruz em 21 de Abril, dia de Pascoa, de 1726.

É documento precioso, e por todos os titulos digno da maior estimação.

N'essa memoria *original* encontramos uma parte muito curiosa, e que não estava na copia a que acima nos referimos. É a noticia do antigo orgão, talvez desde o tempo de D. João III, e suas successivas reformas até ao actual.

Vamos, portanto, aqui publicar o que a esse respeito diz D. Diogo da Gloria, e que é completamente ignorado.

Depois de descrever minuciosamente o grande orgão feito, ou totalmente reformado de 1719 a 1724, continua dizendo ácerca do primitivo orgão o seguinte:

«Duarte Lobo foi o primeiro auctor, que em tempos antigos o fez e collocou no mesmo sitio, de que só ha lembrança pelos flautados de 24 e de 12 do mesmo orgão.

Seguiu-se a concertal-o o estrangeiro Thomaz Papim, que formando a caixa que hoje em parte existe, foi necessario tornar ao norte para continuar o concerto do dito orgão. Nunca ficou com a graça da primeira mão.

Teve segundo concerto no triennio do reverendissimo D. Manoel de S. José, pelo artifice Miguel Ansbers, que desejando ver a forma do primeiro sumeiro, para imitar a valentia de Duarte Lobo, foi tal a incuria dos antigos, com a ruina do tempo, que não descubrindo Miguel Ansbers o que tanto desejava, deixou o orgão com boa harmonia, com a nova casa de folles que hoje existe; mas ficou o orgão muito singello e diminuto nas suas vozes.

A Miguel Ansbers succedeu o terceiro concerto no primeiro triennio do reverendissimo D. João de Christo, pelo padre Lourenço da Conceição, religioso n'aquelle tempo da congregação do amado evangelista. É supposto que acrescentou muito as vozes do dicto orgão, o descuido dos organistas fez com que em breves annos se fosse perdendo a sua harmonia.

Ultimamente o insigne D. Manoel Benito Gomez de Herrera, hespanhol, com grandes controversias entre elle e os religiosos, foi o que o poz no explendor e grandeza com que ao presente é admirado de todos os que sabem louvar os primores da sua arte. E sem aggravo dos que antecedentemente o fabricaram e concertaram, só agora ficou com a fama de unico e perfeitissimo.»

Termina a memoria com a data de 21 da Abril de 1726, que já mencionamos, e com a seguinte assignatura — *D. Diogo da Gloria, musico, mestre da capella e organista.*

Oxalá que assim como alcançámos estas curiosas noticias relativas ao afamado orgão de Santa Cruz, e ao orgão, que precedeu o actual, assim como os nomes dos individuos que os construiram e reformaram; podessemos saber o que diz respeito a muitos edificios e obras de arte notaveis, ácerca dos quaes pouco ou nada se conhece.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

THOMAZ RIBEIRO E CASTILHO

Consta-nos que o sr. conselheiro Thomaz Ribeiro está imprimindo um curio[...] ácerca do celebre emprestimo [...]

de D. Miguel, por *Outrequin et Jauge* em 1832; e a proposito do qual junta interessantes noticias relativas á epocha das nossas luctas liberaes.

Tambem nos consta que o sr. visconde de Castilho (Julio) está imprimindo os apontamentos biographicos do seu illustrado pae o sr. visconde de Castilho (Antonio Feliciano de Castilho), com o titulo de—*Memorias de Castilho.*

Os dois primeiros volumes abrangem desde 1800 até 1834, e hão de ser dados ao publico em Janeiro proximo.

A obra é acompanhada de gravuras de sitios, e retratos de pessoas, que se ligam á memoria do distincto poeta.

A proposito diremos, que quando o sr. Antonio Feliciano de Castilho se matriculou na Universidade em 1817, não assignou o livro da matricula; fazendo no respectivo assento do livro, o secretario da Universidade, Vicente José de Vasconcellos e Silva, uma declaração, auctorisada pelo reitor, de que não assignava a matricula o sr. Castilho por ser cego.

Comtudo nos annos seguintes até ao da formatura assignou sempre o sr. Castilho, escrevendo em lettras de grandes dimensões — *Antonio Feliciano de Castilho.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PORTUGAL

FRANCISCO GOMES DE AMORIM

POETA PORTUGUEZ CONTEMPORANEO

Recebemos de *Berlim* o n.º 29 do 49.º anno da sua publicação, do jornal *Magazin für die Literatur des Auslandes — Kritisches organ der Weltliteratur (Armazem de litteratura estrangeira, orgão critico de litteratura universal).*

N'este periodico encontrámos um artigo com o titulo que acima collocámos; e como se tratasse de um dos nossos poetas mais estimados, tivemos curiosidade de saber o que continha o artigo; e ao favor de um amigo devemos a traducção, que em seguida publicamos.

É para notar o conhecimento de causa com que o auctor do artigo falla do nosso poeta, e a maneira altamente justa por que aprecia os seus trabalhos.

Torna-se sempre agradavel ver que os estrangeiros prestam a devida homenagem aos nossos compatriotas mais distinctos, e que a litteratura portugueza é considerada e estudada nos centros mais acreditados; sendo por ventura maior a justiça com que os nossos homens são considerados lá fóra do que dentro do proprio paiz.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Portugal muitas vezes desconhecido e mal apreciado no estrangeiro, desenvolve constantemente uma forte actividade no mundo litterario, como o testemunha o grande numero de poetas celebres, que o Parnaso portuguez tem produzido nos ultimos trinta annos. Mas em uma coisa se não enganam os mais notaveis escriptores de Portugal, e é que sobretudo o limitado conhecimento da sua lingua materna lhes recusa aquella celebridade, de que podem gosar escriptores francezes mais ordinarios, em virtude da diffusão universal da sua lingua. «Vamos» exclama da sua epopeia um poeta satyrico no prologo á sua óbra, «eu não digo que fallo ao mundo, pois mostro que estás escripta em portuguez», e justamente observa Pinheiro Chagas nos seus *Estudos criticos:* «Infelizmente apparecem e desapparecem celebridades portuguezas n'este canto occidental, e emquanto os mais insignificantes escriptores francezes vão por todo o mundo, as obras de Garrett, Castilho e Alexandre Herculano apenas são conhecidas fóra do seu paiz natal. (1)»

Com quanto o moderno Parnaso portuguez de Theophilo Braga (1877) mencioná numerosos poetas; todavia o auctor mostra-se parcial na sua collecção, porque, sectario da escola de Coimbra, nega o publico applauso aos immediatos successores de Garrett, como Pato e Vidal, e assim tambem a Francisco Gomes de Amorim, um dos mais notaveis dos modernos cantores portuguezes, que d'elle procede directamente.

Nasceu Francisco Gomes de Amorim a 13 de Agosto de 1827 em Avelomar, a trinta kilometros do Porto. A sua familia deve provir dos antigos morgados de Amorim, cuja residencia era, annos havia, em Avelomar; comtudo o proprio poeta conta que seu pae foi por ser pobre para a marinha mercante e sua mãe vivia necessitadamente. Bem que, tanto a familia de seu pae como a de sua mãe tivessem conhecido melhores tempos, comtudo cairam em pobreza, a primeira como liberal, a segunda como absolutista, nas luctas politicas de 1820 a 1834, de sorte que a maior parte dos membros emigraram para o Brazil e para a India e não mais regressaram á patria. Assim viveu o poeta em tanta necessidade, que sua mãe fazia os maiores sacrificios para poder ensinar-lhe as primeiras lettras. No prefacio á primeira edição dos seus «*Cantos Matutinos*» conta-nos o poeta que fugia da escola, não aprendia nada, e aos dez annos mal podia soletrar duas palavras. Aos dez annos foi para o Brazil; e lá viveu uma vida aventurosa, cheia de trabalhos e perigos: ora o encontrámos no Pará empregado em uma casa commercial, ora nas florestas no mais intimo trato com os selvagens do Xingu e Amazonas. Elle falla e escreve-lhes a lingua como a propria.

Gomes de Amorim contava talvez quinze annos quando, por acaso lhe veiu ás mãos o esplendido poema «*Camões*» de Almeida Garrett (nascido a 4 de Fevereiro de 1799 e fallecido em 9 de Dezembro de 1854). A leitura d'essa obra decidiu do seu futuro; elle sentiu em si a vocação de poeta, resolveu-se, audaciosamente, como quem até alli joven em tudo se mostrara, a communicar em uma carta ao festejado poeta os seus sentimentos poeticos e a impressão que n'elle occasionara o seu *Camões*. Garrett comprehende bem o notavel merecimento do poeta Gomes; responde á sua carta e convida-o para Lisboa, para ahi começar os estudos sob sua direcção. A 22 de Março de 1846 embarcou o moço no Pará e chegou á sua patria, que veiu encontrar sem duvida em tristes circumstancias. Todo o paiz, com a provincia do Minho á frente, estava revoltado contra as medidas do ministerio Costa Cabral. Joven, liberal, enthusiasta pelas ideias populares, Francisco combateu corajosamente pela causa do povo, até que a paz interna foi restabelecida com o ministerio do duque de Palmella. Agora dirigiu-se Gomes de Amorim para Lisboa, onde Almeida Garrett o recebeu de braços abertos. Talvez que o nobre cantor de Camões tivesse o sombrio presentimento de que o joven, que regressava das virgens florestas do Brazil, enthusiasmado pela leitura do seu poema, se tornaria o seu mais intimo amigo, e o acompanharia até ao fim da sua vida, cerrando-lhe os olhos moribundos.

As ideias revolucionarias do anno de 1848 inspiraram ao joven poeta as suas poesias mais arrojadas. O seu *Garibaldi — A queda da Hungria — A liberdade* — que appareceram nos jornaes o *Patriota* e a *Revolução de Setembro*, arrancaram aos seus adversarios politicos completa approvação; festejou-se o joven em um banquete, que foi presidido por Garrett, e a que assistiram até absolutistas. Só Francisco tinha o seu coração triste para alegrias. Festejado exteriormente, quasi sem os mais pequenos meios pecuniarios, relacionado com os homens mais notaveis, mas altivo para reclamar o seu auxilio, elle excogitou um meio que o tornasse independente, como outr'ora esse sabio grego. Aprendeu o officio de chapeleiro, e em quanto trabalhava de dia na fabrica, ganhando o dinheiro indispensavel para o sustento e para livros, dedicava as suas noites no estudo mais fatigante.

Finalmente no anno de 1857 elle obteve emprego entre os funccionarios do estado.—A 9 de Dezembro de 1854 soffreu um grave desgosto; o seu paternal amigo Almeida Garrett expirou nos seus braços. Pouco a pouco encontrou collocação em harmonia com as suas faculdades, pois que foi nomeado em 1859 bibliothecario da Marinha e conservador do museu de antiguidades, depois de haver sido já em 1858 recebido como socio pela Academia das sciencias de Lisboa. Casado desde 1857, Gomes de Amorim vive na intimidade da sua familia de cinco filhas e um filho, dias tristes mas consagrados ao estudo. Padece ha vinte e um annos de uma lesão da espinhal medulla, e por isso não está em estado de sair de sua casa, que fica situada junto das pittorescas ruinas gothicas do convento do Carmo, e é ha muitos annos o ponto de reunião das celebridades portuguezas e estrangeiras e o logar de um viver animado e espirituoso. Apesar da sua desgraçada situação physica é Gomes de Amorim de uma infatigavel actividade intellectual, a qual certamente sustenta o seu alquebrado corpo e o indemnisa largamente de um tal prejuiso. Quem vir aquelle homem espirituoso com a sua fronte elevada e esse sorriso que a sua grave molestia não deixa presumir, no circulo dos mais eruditos, lembrar-se-ha involuntariamente do cego observador Agostinho Thierry e das suas bellas palavras, as quaes em verdade poderiam ser desmentidas por uma observação superficial. «Ha no mundo alguma coisa mais preciosa do que os gosos materiaes, mais preciosa do que a riqueza, mais preciosa do que a propria saude, é a dedicação pela sciencia». Gomes de Amorim é para quem o duvidar um exemplo eloquente.

Nas *Memorias de Litteratura contemporanea* (1855, pag. 109), define-o Lopes de Mendonça (2) por esta fórma: «Tal vocação é uma d'essas poderosas vocações, que nenhum obstaculo desviou do seu fim, que nenhuma desgraça esfriou no seu ardor. É um homem que nasceu poeta; é um poeta que se tornou erudicto, porque rouba as horas ao repouso e consagra-as ao estudo.»

(Concluir-se-ha).

Munich—*Dr. Karl v. Reinhardstœttner.*

(1) Por não termos á mão o escripto do sr. Pinheiro Chagas, vae a nossa traducção, a que procurámos conservar o sentido mais proprio do original allemão.

(2) É a traducção do allemão que damos, á falta de poder consultar o original portuguez.

NOTICIARIO

Despachos. — O sr. dr. Luiz da Costa e Almeida, lente cathedratico da faculdade de Mathematica, foi nomeado reitor do lyceu de Coimbra.

E o sr. dr. Luiz Albano de Andrade Moraes e Almeida, lente de prima da mesma faculdade, foi nomeado inspector na 2.ª circumscripção academica.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Michaela, filha de Manoel d'Amaral e Maria do Rosario, de Coimbra, de 24 dias, fallecida em 8 de Novembro.

D. Maria Amalia Lopes, de Nabainho, de 40 annos, fallecida em 8.

José, filho de Domingos Trilho e Philomena da Conceição, de Coimbra, de 4 annos, fallecido em 10.

Maria das Neves Bizarro, filha de José das Neves e Victoria de Jesus, de Coimbra, de 52 annos, fallecida em 10.

Virginia, filha de José Alexandre e Maria Pimenta, da Eira Pedrinha, de 18 annos e 75 dias, fallecida em 11.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:994.

Almanach do Commercio. — Vae publicar-se n'esta cidade o *Almanach do Commercio*, feito pelo sr. Viriato Pinto de Almeida.

Fallecimento. — Falleceu em Braga no dia 10 do corrente, victima d'uma pneumonia, a ex.ma sr.ª D. Catharina Vieira da Silva Azevedo, mãe do sr. bacharel Manoel Justino d'Azevedo. Era senhora de muitas virtudes, sendo sentida a sua morte por todos quantos a conheciam.

Deve ser grande a dôr do sr. Azevedo e de seu extremoso pae, e n'ella tomamos parte.

Jornal do Povo. — Recebemos de Oliveira de Azemeis o 1.º numero do *Jornal do Povo*, ao qual desejamos todas as venturas.

Mais periodicos. — Acabamos de receber de Lisboa, o *Echo Academico*, e do Porto o *Pantheon*. Damos as boas vindas aos novos collegas.

Bibliotheca Republicana Democratica. — Recebemos de Lisboa, e muito agradecemos, o volume XIV das *Soluções positivas da politica portugueza, por Theophilo Braga — Historia das ideias democraticas em Portugal.*

Este e o volume anterior contem a historia das ideias democraticas em Portugal, de 1640 a 1880.

Andorinha branca. — Um nosso amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes nos diz o seguinte:

«É sabido que o albinismo é uma molestia que ataca o homem, outros mammiferos, e tambem as aves. Os homens chamados pretos-brancos são uma prova do que dizemos; e os ratos brancos que por ahi temos visto fazendo habilidades, puxando a carros, disparando tiros, etc., não são mais do que ratos albinos.

Os ornythologistas fallam em corvos, gralhas, pegas, e outras aves cuja côr natural é preta, tornadas brancas ou pintadas d'esta côr; e no museu da Universidade ha um melro inteiramente branco. Comtudo, apezar d'isto ser cousa sabida, vimos ha annos alguns jornaes dos que pouco antes se tinham *estendido* largamente *sobre moscas venenosas*, ou para melhor dizer, tinham ha pouco *andado com a mosca*, vimol-os cheios de pontos de admiração por ter apparecido um pardal branco não nos lembra aonde!

Vamos dar a seguinte noticia sem que ella nos cause admiração alguma: No dia 11 do corrente foi vista em Cellas uma *andorinha* totalmente branca, exemplar magnifico para figurar na collecção ornythologica d'um museu. Será facil ver por a manhã esta ave espreitando o sol com as companheiras sobre os frisos da parede do lyceu; e é preciso matal-a.

Se alguem nos perguntar como se explica desejar o amigo das *andorinhas* o vel-as mortas nos museus, responderemos: A nossa querida *andorinha* é a *chelidon urbica*, a unica capaz de nos fazer montar o Pegaso para beber as aguas da Castalia fonte. Não é assim esta *cotile rupestris*, que para nos ser desagradavel, basta vir annunciar-nos o abominavel inverno, e abandonar-nos na estação das flores. — *O amigo das andorinhas.*

AGRADECIMENTO

José de Moraes Pinto de Almeida agradece por este meio, por o não poder fazer de outra maneira, a todos os cavalheiros d'esta cidade e de fóra, que mandaram saber da sua saude. A todos agradece cordealmente.

ANNUNCIOS

Editos de 20 dias

1.º annuncio

1 PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Santos, se ha de proceder á arrematação em hasta publica, á porta do tribunal judicial, na travessa da Trindade, no dia 5 do proximo mez de Dezembro, por 10 horas da manhã, da propriedade seguinte: — Trez moradas de moinhos de fazer farinha e um lagar de fazer azeite, tudo pegado, no sitio da Barroca, freguezia de Sernache dos Alhos, vae á praça em réis 1:700$000. Esta propriedade pertence aos herdeiros do dr. Daniel da Veiga Saraiva, morador que foi no dito logar e freguezia, e vae á praça por accordo dos mesmos herdeiros e por não ter facil divisão, cuja arrematação se faz pelo inventario a que se procedeu por obito de Francisco Bernardes Saraiva.

Coimbra, 10 de Novembro de 1880.

Verificado. — *Mattoso.*

O escrivão interino,
Manoel Joaquim Soares.

2 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

3 ANNUNCIA-SE d'ordem da camara municipal, que no dia 2 de Dezembro proximo, pelas 12 horas da manhã, se ha de arrematar em praça nos paços do concelho (por todo o anno civil de 1881), a conducção ao cemiterio, no carro funerario, dos finados nos hospitaes e indigentes fallecidos nas parochias da cidade e suburbios da mesma.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 10 de Novembro de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

---

4 VINAGRE de vinho, vende-o o **Arrunho** a 1$600 réis cada 16¹140ᵐ (correspondente ao almude).

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

5 EMPREGADO com successo constante mesmo n'aquellas que já estejam ulceradas ou rebentadas, as quaes se curam em dois ou tres dias. Vende-se na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

---

6 ALBUNS com photographia, recordações de Lisboa e tri-centenario de Camões. Vendem-se a 500 réis no *deposito de machinas de costura*, rua da Calçada, 106 a 108.

---

7 NA RUA DE S. JOÃO, n.º 29, continua-se a servir bem ao jantar para fóra, por preços muito em conta. Aviso na vespera.

SECANTE PARA TINTAS D'OLEO

DE

RODRIGUES & RODRIGUES

6, Praça de Camões — Lisboa

Producto fabricado sob a direcção do professor de chimica

José Julio Rodrigues

e garantido egual ao melhor secante estrangeiro. Não tem cheiro nem é corrosivo. Em pó impalpavel incorpora-se com a maior facilidade com qualquer oleo ou verniz. Não amarellece os brancos e póde empregar-se em qualquer pintura fina, de côres claras e delicadas.

Preço: — Lata de meio kilo 160 réis.

Deposito em Coimbra: — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

MANTEIGA DE HAMBURGO E CHÁ PEROLA

8 CHEGOU nova remessa d'esta deliciosa manteiga, que rivalisando com a ingleza na qualidade, a excede pela barateza.

Custa o kilogramma 640 réis. Tambem ha manteiga nacional boa, a 440 por kilogramma.

Tambem se vende chá *perola* a 2$000 réis o kilogramma.

Loja de mercearia de Joaquim Justiniano Ferreira Lobo. — Adro de Cima de S. Bartholomeu, n.ᵒˢ 8 a 13.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

9 ESTA CASA acaba de receber a novidade que ha em lãs para vestido da presente estação.

Visites, robe-chambres, casacos, pelerines, para senhora e creança.

Capas de malha, casaquinhos, fichús e muitos artigos n'este genero.

Grande sortimento de camisolas e meias de lã, e camisolas de algodão a 300 réis.

Completo sortimento de saias de feltro para senhora e creança.

Cobertores inglezes e nacionaes.

Cobertores de viagem.

Colchas brancas, e de côres.

Tapetes de todas as medidas.

Chapeus de sol para homem.

Sombrinhas modernas para creança. Por estes dias se recebem para senhora.

Grande sortido de flores para chapeus.

Todas as fazendas se vendem pelos preços de Lisboa.

COMPANHIA REAL A VAPOR

DO

PACIFICO



Para Madeira, Montevideu, Pernambuco, Bahia, Santos e portos do Pacifico

Paquete correio a sair de Lisboa:

Cordillera a 24 de Novembro

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal

10 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

O grande credito que goza esta companhia de 1.ª ordem, e o seu bom tratamento a todos os passageiros em geral, são inexcediveis.

As suas viagens regulares são as mais rapidas que se conhecem.

AGENTES

LISBOA	PORTO
E. Pinto Basto & C.ª	*V. Ferreira Pinto Basto & C.ª*

Linha de vapores quinzenaes entre Pará, Maranhão e Ceará

Sahidas entre 8 a 10 e 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

11 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das lettra C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

---

12 VINHO VELHO puro a 100 réis a garrafa, vende-o o **Arrunho.**

AOS CHEFES DE FAMILIA

13 NA RUA DE S. João, n.º 29, recebe-se um estudante menor. Bom tratamento, preço commodo.

POMADA DO DR. QUEIROZ

14 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

Pharmacia Rosa — Rua de S. Vicente, 31-33
LISBOA

MARÇANO

15 PRECISA-SE de um com pratica de tabacos, e mercearia. Rua de S. João, n.º 29.

BILHAR

16 QUEM QUIZER vender ou alugar um, moderno e em bom uso, queira dirigir-se ao Café Lusitano, rua da Calçada, n.º 35 a 37.

ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA

17 ESTÁ A CONCURSO, por 20 dias, o logar de Regente do sobredito estabelecimento.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

18 NO DIA 5 do proximo mez de Dezembro se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabelliôa de Fóra.
24 ditas na Tabelliôa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 e ½ ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

Venda de bens em praça

19 NO DIA 28 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, em Tentugal, se hão de vender em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo designados, pertencentes ao morgado Cortez, situados nos campos de Tentugal, Carapinheira e Arzilla.

Campo de Tentugal

30 aguilhadas na Ferra da Egua ou Queimada.
6 ditas na Algeiriça.
2 ditas na Missa Pires.
2 ditas no Chouriço.
6 ditas no Poço Longo.
4 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Porto Ranhel.
6 ditas em Freixede ou Mendanha.
3 ditas no Padrão.
6 ditas no Trombeiro.
4 ditas na Penhorada.
7 ditas na Cabreira.
7 ditas no Cerrado ou Salto da Cruz.
3 ditas no Olho.

Campo de Pereira e Arzilla

12 aguilhadas na Remolha além do Rio.
39 e ½ ditas na Remolha d'Arzilla.
9 ditas no mesmo sitio.
13 ditas nas Barbisqueiras.
4 ditas no mesmo sitio.
5 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Coração.
6 ditas na Alampada.
7 ditas nas Forcadas.
4 ditas nas Carcovas ou Sapato.
7 ditas ao Poço de João Salgado.
9 ditas na Canna de Cima.
3 ditas no mesmo sitio.
2 ditas na Aldonça.
8 ditas na Romã Travessa.
12 ditas em Treixede.

Campo da Carapinheira

8 aguilhadas no Seiçal.
4 ditas na Junçosa.
8 ditas no Rego do Rio.
4 ditas na Advaga.

Tentugal — Monte

Uma leira de olival no Ramalhão.

Para esclarecimentos antes do dia da praça dirijam-se a Abilio Maria Ladeiro, em Coimbra, que está encarregado da venda.

DECLARAÇÃO

20 THERESA DA CONCEIÇÃO FERRAZ, moradora que foi na rua do Infante D. Augusto, n.º 20, e hoje residente em Lisboa, previne a todas as pessoas que tenham objectos empenhados em sua casa, que os vão tirar no prazo de 15 dias; estando auctorisado para os entregar a seus donos, seu afilhado Jorge da Silveira Moraes, morador na rua das Figueirinhas, n.º 27.

Não os tirando no prazo acima indicado, perdem o direito aos mesmos.

Coimbra, 15 de Novembro de 1880.

QUEIJO NOVO

21 NA MERCEARIA de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra, além do bom sortido do costume, de bom chá, café, assucar, vinhos finos, licores e conservas, acaba de receber o bom queijo flamengo e da ilha, e passa de Alicante, tudo novo, e bom.

SOLIDEZ E PERFEIÇÃO

22 RETRATOS de 1$500 réis para cima. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

LINGUA ITALIANA

Theoria e pratica. Methodo facil. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

LINGUA FRANCEZA

Theoria e pratica. Methodo facil. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

ESCRIPTURAÇÃO

Pessoa séria e competente encarrega-se de escripta por partidas dobradas, e correspondencia franceza, durante algumas horas nocturnas. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3474 | Sabbado 20 de Novembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

O JURY

Algumas decisões absolutorias do jury em Lisboa e outras localidades tem ultimamente feito com que haja pessoas que clamem contra esta instituição.

As absolvições na capital, de Joanna Pereira, accusada do crime de assassinato; do conde de Penamacor, accusado do crime de moeda falsa; e de alguns empregados do banco Ultramarino, accusados de fraudes n'esse estabelecimento, (os quaes agora foram novamente julgados, por ter sido dada a primeira decisão do jury por iniqua), tem especialmente motivado esses clamores.

Reconhecemos que infelizmente não poucas vezes tem havido abusos no jury; e nós mesmo aqui havemos stygmatisado varias das suas decisões, como por exemplo a escandalosa absolvição dos moedeiros falsos de Coimbra, e a absolvição não menos escandalosa do sicario João Brandão, no jury de Arganil. Deve-se, porém, avaliar uma instituição por factos isolados e excepções á regra?

Apontam-se os abusos, mas é de justiça tambem indicar os beneficios incontestaveis da popular e essencialmente liberal instituição do jury.

Comparem-se os julgamentos actuaes com a fórma inquisitorial e quasi arbitraria do antigo processo, e depois veja-se se melhorámos ou não com as instituições liberaes.

A Carta Constitucional no artigo 126 determina: — «Nas causas crimes a inquirição de testemunhas e todos os mais actos do processo depois da pronuncia *serão publicos desde já.*»

Poude-se, portanto, logo em 1826 comparar essa disposição da Carta com os horrores a que até ahi estavam sujeitos os processos crimes; em que os inquiridores tinham toda a facilidade de perguntar as testemunhas de fórma que nem entendessem o que se lhes perguntava, nem fosse ditado com verdade aos escrivães o que ellas respondiam.

Já pela publicidade do interrogatorio ficaram as testemunhas sabendo que sendo apanhadas em perjurio tinham logo nos assistentes outras tantas testemunhas para se provar o seu crime.

O accusador em consequencia do artigo da Carta ficou com a obrigação de provar *tudo em publico;* tendo o reu livres, patentes, e sem estorvos os meios de verificar a sua innocencia.

Antes do systema liberal as allegações dos advogados morriam nos processos, e muitas vezes nem dos mesmos juizes eram lidas; e com a nova fórma de governo tiveram de ouvil-as os juizes, escutal-as as partes, presenceal-as todos os concorrentes do auditorio, podendo até ser publicadas pela imprensa, havendo para isso o direito de usar na audiencia da arte tachygraphica, a fim de dar maior perfeição e desenvolvimento á narração do que ahi se passasse.

Mesmo no principio do systema liberal, em que ainda não estava em exercicio a instituição do jury, já o simples facto da publicidade dos actos judiciaes necessariamente cohibia o juiz no favoritismo ou injustiça que quizesse praticar na sentença. Porém como podesse restar algum receio veiu o jury, composto de varios cidadãos, para ser consultado sobre o facto, ficando ao juiz a applicação do direito.

Não ha duvida que póde acontecer, e com effeito tem succedido, que a decisão dos jurados seja contraria á verdade manifesta; mas para isso providenceia a lei, permittindo que o juiz dê a decisão por iniqua, mandando que se julgue de novo a causa por outros jurados.

Se o novo jury confirma a decisão do primeiro ha sufficiente motivo para suppôr a sua decisão justa.

Com quanto não possa haver perfeição nas cousas humanas, é sem duvida que por esta fórma se acham estabelecidas as cautelas rasoaveis para que se faça inteira justiça ás partes.

Á hora em que estamos escrevendo não sabemos qual a decisão do jury de Lisboa, reunido para o novo julgamento dos reus no crime de fraude no banco Ultramarino; mas o que podemos desde já dizer é que para o *veredictum* absolutorio do primeiro jury concorreu muito a circumstancia manifestada na audiencia, dos muitos abusos e desleixo por parte da administração d'aquelle banco.

Se a culpabilidade de uns não absolve outros, em todo o caso não se póde ver com indifferença condemnar os empregados, sem ao mesmo tempo serem julgados aquelles que em grande parte deram causa ao seu procedimento.

O jury tem plena liberdade de julgar segundo a sua consciencia, independente mesmo das provas. Isto não é arbitrario: faculta-lh'o a lei. Uma das principaes bellezas da instituição do jury é essa.

Quantas iniquidades têm os jurados impedido? A quantas vinganças têm obstado?

Repetimos: não se podem negar os abusos commettidos pelo jury; mas os altos beneficios d'essa instituição annullam quaesquer actos censuraveis que se hajam praticado.

Joaquim Martins de Carvalho.

EMPRESTIMO

Consta que o governo contrahira o emprestimo de 18:500 contos, sendo 15:500 para a consolidação da divida fluctuante, e 3:000 para a subvenção do caminho de ferro da Beira Alta.

A subscripção deve abrir-se em Portugal, Londres, Paris, Amsterdam e Bruxellas; tendo sido reservados 40 por cento do emprestimo para a subscripção em Portugal.

Os contractadores do emprestimo são o banco de Portugal, por si e por bancos e capitalistas de Lisboa; o banco Alliança, por si e por bancos e capitalistas do Porto; o Comptoir d'Escompte e os srs. Stern Brothers, por si e por bancos e capitalistas de Paris, Londres, Amsterdam e Bruxellas.

Foi negociador do emprestimo, com poderes dos quatro contractadores, o sr. Henrique Burnay.

Dizem os periodicos ministeriaes que o emprestimo foi contractado em favoraveis condições. Se assim é muito folgamos, porque primeiro que tudo somos portuguezes.

Em todo o caso, se a operação é por agora vantajosa, não nos deixamos de recordar do que tem acontecido por outras vezes.

Em differentes épochas se tem contraido emprestimos avultadissimos para consolidar a divida fluctuante; e quando parecia estarmos livres d'esse cancro, passado pouco tempo resurgia de novo a mesma divida, correcta e augmentada.

Aggravam successivamente os governos os impostos, a ponto de se tornarem já insupportaveis á nação (e ahi veiu já hontem publicado no *Diario do Governo* o regulamento para o vexatorio imposto do *rendimento*); e comtudo cresce sempre a divida publica.

Principiam por divida fluctuante; passam-n'a depois por meio de emprestimos para consolidada; e tornam logo a contrair nova divida fluctuante. Andam sempre n'este gyro continuo.

E quando não houver já meios alguns de pagar os juros, que hão de fazer?!

Teremos a bancarota como em Hespanha?

Joaquim Martins de Carvalho.

Que serviço no caminho de ferro!

Está cada vez melhor o serviço no caminho de ferro!

A um nosso amigo, negociante de mercearia d'esta cidade, foi no dia 12 do corrente expedida do Porto uma encommenda de 918 kilos de assucar e arroz.

Trazia a guia a declaração de que havia de ser aqui recebida a encommenda no dia 14.

Querem, porém, saber quando ella chegou a Coimbra? Foi no dia 18, e portanto 4 dias depois do que estava indicado!

Para chegarem do Porto a esta cidade as fazendas foram necessarios nada menos de *6 dias!*

Quando as encommendas não são retiradas da estação logo no dia immediato áquelle em que chegam, exigem de quem as recebe um imposto de armazenagem. Quem é, porém, que indemnisa o prejuizo que soffre o individuo, que recebe com tão extraordinario atrazo as suas fazendas?!

Informam-nos que a companhia é tão mesquinha na paga dos seus serviços, que por causa d'isso se tem ausentado a maior parte do pessoal dos carregadores, o que concorre para o atrazo da expedição.

Está a companhia a fazer publicar todos os mezes pelos jornaes o grande augmento de receita que tem, comparada com os mezes do anno anterior; e é quando obtem tão grandes interesses, que não paga condignamente a quem a serve.

Cá está, porém, o publico para soffrer os resultados de suas miserias!

E que faz o governo e os seus delegados no meio d'esta desordem no caminho de ferro?

Joaquim Martins de Carvalho.

BIBLIOGRAPHIA FRANCEZA

Tendo nós ha tempo mencionado n'este jornal uma curiosa collecção que possuimos, de publicações feitas no anno de 1789 em Paris, deu isso logar a que o sr. Ribeiro Saraiva nos escrevesse de Londres, dizendo-nos que em 1820 havia comprado na loja da imprensa da Universidade uma valiosa collecção de 10 volumes, contendo muitos folhetos da mesma épocha, os quaes haviam pertencido ao prior do Seixo, e que por fim se desencaminharam da livraria de seu fallecido pae em 1833.

Essas referencias fizeram com que um nosso respeitavel amigo de Lisboa nos escrevesse ha dias, enviando-nos uma lista de publicações feitas em Paris, nos annos de 1789 e 1790, formando 14 volumes, que comprara na livraria que havia pertencido ao celebre jurisconsulto Pereira e Sousa, auctor das *Primeiras linhas do processo criminal.*

Já vê o sr. Ribeiro Saraiva, que não foi só o prior do Seixo que colleccionou as publicações do principio da revolução franceza. Mais alguem houve que fizesse o mesmo.

O nosso amigo de Lisboa lamenta, que se desmanchasse a importante livraria de Pereira e Sousa. Não tem de que se admirar. É facto que desgraçadamente se está a ver todos os dias. Aqui mesmo em Coimbra temos visto destruir livrarias valiosas, que levaram a vida inteira a reunir a seus donos.

O catalogo que nos enviou de Lisboa o nosso amigo consta de 109 publicações, todas, como já dissémos, feitas nos annos de 1789 e 1790.

Dos 32 folhetos que possuimos do anno de 1789, impressos todos em Paris, só encontramos dois n'aquella lista de 109. Vem a ser — *Chasse aux bêtes puantes et féroces* — e *Testament de madame la duchesse de Polignac.*

Contra a duqueza Julia de Polignac é que principalmente se dirigiam os odios revolucionarios em França. Vê-se isso dos muitos folhetos em estylo violento e altamente affrontoso, que a seu respeito se publicaram.

Além d'aquelle *Testament* temos mais em a nossa collecção os seguintes folhetos — *Réponse à la lettre de madame de Polignac, écrite de Turin.* — *Maladie de madame la duchesse de P......., qui a infecté la Cour, Versailles & Paris. Extrait du rapport fait au Roi pour la Faculté de Médecine, au mois de Juillet, 1789.* — *Confession et repentir de madame de P..., ou la nouvelle Madeleine convertie.*

Nem a nossa collecção, nem a do nosso amigo de Lisboa contem o famoso pamphleto do abbade Sieyès, publicado em Paris no principio do anno de 1789 com o titulo: — *Qu'est-ce que le Tiers état? Tout.* — *Qu'a-t-il été jusqu'ici? Rien.* — *Que demande-t-il? Devenir quelque chose.*

Na collecção do nosso amigo vemos o celebre pamphleto — *La France libre.* Não vem no catalogo indicado o auctor, mas sabemos que foi escripto em 1789 por Camillo Desmoulins, e pelo que elle começou a tornar-se popular e muito conhecido.

Com quanto não tenhamos a primeira edição da *France libre*, possuimos uma segunda edição, que se fez em Paris, no anno de 1868.

Não sabemos se em Portugal haverá alguns exemplares dos celebrados periodicos — *L'Ami du peuple*, de Marat — *Le Père Duchêsne*, de Hebert — e *Le Vieux Cordelier*, de Desmoulins.

A bibliotheca da Universidade é pobrissima a este respeito. O que alli ha mais importante é uma avultada collecção do *Moniteur Universelle*, desde o principio da sua publicação em 1789.

Produz dolorosa sensação a frieza com que n'aquelle periodico se narram as horrorosas matanças de 2 e 3 de Setembro de 1792, a morte de Luiz XVI, e as numerosissimas execuções que diariamente se faziam na épocha do terror.

Em geral a bibliotheca da Universidade é muito limitada na parte politica, tanto de publicações estrangeiras, como portuguezas.

Se tivesse havido mais diligencia podia este estabelecimento possuir curiosidades politicas muito apreciaveis, e que aliás não tem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Visconde de Figanière

O muito auctorisado escriptor o sr. visconde de Figanière acaba de nos obsequiar com a offerta de um exemplar da sua recente publicação: — *Suum cuique — O primeiro tomo das rainhas de Portugal, por Francisco da Fonseca Benevides, da Academia real das sciencias, Lisboa, 1878 — e as Memorias das rainhas de Portugal (D. Theresa até Santa Isabel), por Frederico Francisco de Figanière, hoje visconde de Figanière, Lisboa, 1859.*

Possuimos ambas estas valiosas obras dos srs. Benevides e Figanière, e por isso é duplicado o apreço que damos á moderna publicação que agora recebemos, e na qual o sr. Figanière faz, com a sua reconhecida competencia, alguns reparos ao primeiro tomo da obra do sr. Benevides.

Ha sempre a ganhar com a critica conscienciosa. A approvação banal é de todo inutil. É por isso bom serviço faz o sr. Figanière nas suas reflexões, porque dá logar a que se saibam com exactidão os factos historicos de que se occupa.

Divide o erudito escriptor os seus reparos nas seguintes partes — A quem ler — Confrontações — Observações chronologicas — Das filhas de D. Theresa — Das sepulturas de D. Mafalda de Maurianna e de D. Dulce de Aragão — Sobre varios assumptos — Da infanta D. Branca, filha de D. Affonso III, heroina do poema do visconde de Almeida Garrett.

Além das differentes obras que o sr. visconde de Figanière tem publicado nas linguas portugueza, franceza e ingleza, vae agora publicar as *Quatro regras de diplomacia*, sendo esse livro acompanhado de um appendice, com o titulo de — *Observações sobre as principaes especies de escriptores diplomaticos*, com uma selecta de 40 modelos, tirados das obras de diplomatas portuguezes fallecidos, antigos e modernos.

E em seguida publicará o romance historico original — *Guesto Ansures, o trovador, quadros da vida dos tempos neo-gothicos.*

Agradecemos ao sr. visconde de Figanière a attenção da sua offerta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALMEIDA GARRETT

Ainda em o numero passado noticiámos a publicação de duas obras, uma do sr. Thomaz Ribeiro e outra do sr. visconde de Castilho, e já hoje temos de annunciar outra, e muito importante, do sr. Francisco Gomes de Amorim, como se vê do seguinte prospecto.

GARRETT

MEMORIAS BIOGRAPHICAS

POR

FRANCISCO GOMES DE AMORIM

Dois volumes em 8.° grande, de 600 paginas cada um, pouco mais ou menos, edição da imprensa nacional de Lisboa, com o retrato do immortal poeta.

Este trabalho, fructo de muitos annos de investigações e estudos, além de ser a mais completa e authentica biographia que se tem escripto de João Baptista de Almeida Garrett, comprovada por muitos documentos e por numerosas cartas do biographado, ineditas, comprehende tambem as mais interessantes memorias do seu tempo, copiosas noticias de muitos homens notaveis e dos successos mais dignos de memoria no nosso paiz durante a primeira metade d'este seculo. De par com as curiosissimas explanações sobre a verdadeira origem da familia do auctor de *Frei Luiz de Sousa*, desenha-se, a largos traços, a historia da liberdade portugueza e as commoções por que passou a nação, de 1809 em diante; referem-se, conjunctamente com os mais attrahentes pormenores da vida intima de Garrett, as luctas politicas em que elle se achou envolvido; as perseguições de que foi victima, com outros muitos constitucionaes, desde 1823; os trabalhos e miserias da emigração, com os perfis historicos de pessoas que n'elles figuraram; cerco do Porto, entrada em Lisboa, revolução de Setembro, restauração da Carta, revolução do Minho, regeneração, e Acto Addicional. Finalmente: descreve-se a restauração das lettras e a da liberdade, pois que ambas entraram em Portugal triumphantes com a Carta Constitucional; vicissitudes por que passaram, victorias que obtiveram, sua marcha, retrocessos, progressos, até á morte do glorioso cantor de Camões, em 1854.

O tomo primeiro está no prelo, e será distribuido apenas se conclua a impressão. O segundo só se publicará por todo o anno de 1881.

Preço, por assignatura, 1$200 réis cada volume, pagos no acto da entrega. — Avulso, 1$500 réis.»

E' facil de avaliar a importancia d'esta publicação, não só pela variedade de assumptos, que se ligam á vida do insigne poeta Almeida Garrett, como por ser escripta pelo sr. Gomes de Amorim, que teve a maior intimidade com o illustre escriptor, de quem vae fazer a biographia.

Sabemos que já está impresso o primeiro volume, e que brevemente será posto á venda.

É escusado recommendar uma obra de tal merecimento. Ella recommenda-se por si.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

HOMENAGEM A CAMÕES

O nosso patricio e amigo o sr. J. Antonio Nazareth, um dos mais incansaveis colleccionadores de tudo quanto se publicou por occasião do Centenario de Camões, tambem quiz pela sua parte prestar o devido tributo ao grande poeta, publicando a — *Homenagem a Camões.*

N'este folheto, de que o seu auctor tirou só 50 exemplares, para exclusivamente offerecer aos seus amigos, são exaltadas as glorias portuguezas na Asia e Africa — glorias cantadas pelo principe dos nossos poetas.

Agradecemos ao sr. Nazareth o exemplar que teve a bondade de nos offerecer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PORTUGAL

FRANCISCO GOMES DE AMORIM

POETA PORTUGUEZ CONTEMPORANEO

(CONCLUSÃO)

Esta é a mais fiel representação do infatigavel cantor. Á diligencia da sua musa devemos nós os *Cantos matutinos* (1858, 2.ª edição 1866), obra rica de puros pensamentos poeticos. Vemol-o cheio de presentimentos pelo futuro na melancolica poesia — *Quinze annos*. Quinze annos e já tão desgraçado, longe da sua mãe, separado da patria, nenhum bem lhe caberá em partilha! Quão magestosa é a saudação á floresta virgem:

Ave, imagem do terreo paraizo,
Fonte de inspirações e melodias!
Tu és a patria da verdura eterna,
O reino das infindas harmonias!

Immenso templo, magestoso, augusto,
Erguido pelas mãos do proprio Deus!
Tendo milhões de cedros por columnas,
E por tecto as abobadas dos ceus!
. . . .

As suas lagrimas pela patria longinqua nascem de um intimo patriotismo, e da mais profunda saudade; os seus quadros do Amasonas são verdadeiras obras primas de poesia realista; as suas expansões eroticas estão longe d'essa sentimentalidade ordinaria dos especimens. A triste situação do joven, as lamentações pela patria, bem como os gigantescos quadros das florestas virgens e do poderoso Amasonas, prestaram aos seus sentimentos uma expressão poetica, que colloca as suas poesias acima das dos seus contemporaneos.

Dedicou o segundo livro de versos (2.ª edição, 1866) á cidade do Rio de Janeiro. As poesias isoladas do grosso volume não são menos significativas; algumas d'ellas bastam para definir o poeta. Assim por exemplo a poesia:

OLHOS AZUES

Olhos azues, olhos bellos,
Da côr dos ceus e do mar;
Mente quem diz que sois falsos,
Vos não podeis enganar.

Quem vos maldiz, desconhece
As maravilhas de Deus;
Olhos azues são profundos,
É profundo o mar e os ceus.

Eu, que busco ler mysterios
Occultos na etherea côr,
Eu digo que são taes olhos
Poemas do Creador.
. . . .

Do anno de 1878 vem a poesia «*A flôr de marmore ou as maravilhas da Pena em Cintra.*» As cumiadas de Cintra, que se erguem como flôres nas alturas, dominadas pelo real castello da Pena, deram origem a essa poesia cheia de animação.

Tambem foi Gomes de Amorim fecundo no theatro. O seu *Ghigi*, a *Prohibição*, o *Odio de raça*, a *Abnegação*, a *Viuva*, os *Figados de tigre*, os *Aleijões sociaes*, o *Casamento e mortalha*, os *Desconhecidos do mundo*, os *Herdeiros do milionario*, e o *Cedro Vermelho* são outros tantos ornamentos de scena. Acima de tudo o seu drama «*Odio de raça*», que durante quinze annos dominou o theatro portuguez, é de elevado interesse como pintura da vida dos escravos. Em tudo se conhece o poeta, que pinta a sua propria vida e se retrata a si mesmo. F. Denis traduziu para francez muitos dos seus dramas, e Victor Richon o «*Odio de raça*».

Mas Gomes de Amorim não é só activo como poeta. O romance não lhe deve menos do que a poesia. Os seus *Selvagens* (1875) com a continuação, *Remorso vivo* (1876) são no estylo e no assumpto egualmente excellentes; não menos os *Fructos de vario sabor* (1876), *Muita parra pouca uva* (1869) e o seu ultimo romance o *Amor da Patria* (1879). Com este ultimo traçou um caminho inteiramente novo, a pintura da vida maritima. Esse romance alcançou em Portugal, tanto pelo assumpto, como pelas suas tendencias patrioticas, consideravel acceitação. Um quadro de costumes *(As fiandeiras)* muito interessante da patria do poeta, a provincia do Minho, esperará inutilmente uma tão distincta execução no dominio da novella.

Uma espirituosa producção cheia de satyras picantes appareceu anonyma no *Diccionario de João Fernandes* (1878). Elle mesmo o aponta como livro de critica humoristica. Ahi, por ordem alphabetica, define em breves termos e espirituosos as palavras mais usuaes, como por exemplo *Eclético*, — diz-se dos sabios, quando não têm opinião sua; *Moda*, — unica paixão seria da mulher; *Remorso*, — indigestão da alma, etc.

Actualmente trabalha Gomes nas *Memorias biographicas sobre Garrett* (2 vol.) e nas suas *Recordações de viagem.*

Muitos jornaes contam-n'o entre os seus collaboradores; e com as scenas de viagem, quadros do Brazil, da sua fauna e flora, etc., podiam bem juntar-se volumes dos seus primeiros escriptos.

Entre as suas obras ainda ineditas encontra-se um poema epico em dez cantos — «*A ideia velha*», á imitação do Orlando furioso e do Ricciardetto. Este poema principiado no tempo da febre amarella (1857) e a pedido de Alexandre Herculano (fallecido a 13 de Setembro de 1877), que era particular admirador da musa do nosso poeta, estaria acabado e prompto para se publicar, se Gomes não obstante as supplicas dos seus amigos podesse resolver-se. Elle reputa-o um trabalho da infancia indigno da sua posição actual e da sua gravidade viril.

Esta maravilhosa fecundidade de um homem affectado corporalmente em alto grau é a consequencia de um caracter de ferro, de uma força de vontade credora da maior estima. Mas Francisco Gomes de Amorim não é do numero d'esses polygraphos superficiaes, em que a peninsula iberica é sufficientemente rica. O seu nome pertence á historia da litteratura portugueza. É um poeta no verdadeiro sentido da palavra, como já descreveu Horacio: *Ingenium cui sit, cui mens divina atque os magna sonaturum.*

Concorre n'elle esse vigoroso realismo, que era o seu guia atravez das florestas sul americanas, com esse elevado ideal, que o sustentou quando elle esteve a ponto de succumbir, pobre e abandonado em um paiz estranho. O poeta é o primeiro combatente do pensamento nacional do seu paiz e um dos mais generosos patriotas. Possa elle por largos annos sobrelevar aos seus padecimentos physicos o activo trabalho intellectual, a unanime acceitação das suas poesias, o goso de ideaes prazeres, e dedicar a novas obras a pujança da sua penna! Uma collecção de traducções das suas melhores poesias lyricas seria certamente uma offerta bem vinda para as lettras allemãs. Era isso por sem duvida uma difficil empreza; por quanto, por uma parte é a lingua de Gomes de Amorim tão facunda e exuberante, aquecida muitas vezes por calor inteiramente oriental, e por outra são as suas ideias tão poeticamente delicadas e vaporosas, que será difficil, senão impossivel, transmittir os finos pensamentos do poeta para outra forma egualmente significativa. E com um ensaio imperfeito é tão mal servido o publico como o proprio poeta.

Munich — *Dr. Karl v. Reinhardstœttner.*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

18 de Novembro de 1880.

Alludiamos na semana passada a uns pequenos disturbios que se tinham dado na occasião em que uma das philarmonicas d'esta villa andara agradecendo aos cavalheiros, que se tinham interessado pelo livramento de um dos seus membros, na inspecção de recrutas em Coimbra. Dei como causal áquelles incidentes a alegria da festa (que era mesclada do apimentado sabor politico que, graças á divina Providencia, até aqui se vae dando ao guincho dos clarinetes e ao ronco dos contrabaixos) talvez com mistura da influencia dos SS. Martinhos, cujos devotos andariam accesos em piedade. Em taes circumstancias não é difficil d'irritar a susceptibilidade de qualquer.

A cousa não passara de alguns soccos, bofetadas e encontrões, mutuamente distribuidos por progressistas e regeneradores, especialmente da classe artistica, que na occasião se não mostrou sufficientemente illustrada, pois queria fazer proselytos á pancada, ou vingar-se, pelo mesmo processo, da posição secundaria a que os acontecimentos politicos naturalmente levaram um dos partidos do paiz.

Ainda assim lembrei n'este mesmo logar, e comigo o fizeram aqui bastantes pessoas de maduro juizo, quanto era conveniente que os influentes dos dois partidos aconselhassem aos seus amigos a prudencia e tolerancia devidas, para evitar á justiça o doloroso dever de castigar os que offendem a sociedade na pessoa de um de seus membros.

Não será outra a linguagem de quem se interessa pelo bem estar dos seus concidadãos, tratando d'acalmar irritações passageiras em vez de as exacerbar até o ponto de desvairar paixões, e de tornar criminosos os pacificos chefes de familia, que afinal de contas não passam n'estas questões, d'uns manequins que se compromettem, a si e aos filhos e mulher, em quanto que os graúdos, ficam — como se diz em phrase vulgar — vendo os touros de palanque.

Infelizmente ha quem assim não raciocine, e leve a cegueira da paixão politica não só a desfigurar os factos, mas, e principalmente, até a aconselhar procedimentos, que o codigo penal não deixa impunes. Um jornal d'esta villa, publicado em 13 do corrente, aconselhou *a gente seria a que se muna de um rewolver para conter os brigões!!..*

Dois dias depois um seu correligionario arrombava a cabeça a um cidadão pacifico, espancava mulheres indefesas que corriam ao logar do crime, para acudir ao infeliz que jazia por terra banhado em sangue!.... Se o rewolver se não fizera ouvir, brilhava o *box*, e a moca fizera bom serviço....

Não sou dos que affirmem que estas cacetadas foram politicas, assim como não creio que tivessem tal caracter os disturbios da noite de 10. Faço mais justiça a quem dirige os dois partidos da localidade, e que deve levar-se antes pelo proprio impulso da sua consciencia do que por suggestões traiçoeiras, que podem empanar-lhe o nome e desacreditar o partido que cada qual dirige.

Obscuro trabalhador da imprensa, eu não podia deixar sem protesto as doutrinas subversivas e attentatorias dos direitos sociaes, que vejo expendidas por um jornal d'esta localidade. Sobre quem recairá um dia a responsabilidade que possa derivar de taes doutrinas?

Acautele-se o povo. Tome o seu logar, e não deixe desviar-se do caminho da justiça e da legalidade, fóra do qual não encontrará mais que a indifferença, senão animadversão, da gente de bem, aggravada pelo anathema que as leis impõem áquelles que delinquem.

— Em conformidade com as ordens do governo, veiu a este concelho o exm.° governador civil do districto. Na extrema do concelho foi s. ex.ª esperado por differentes cavalheiros do partido progressista, que o acompanharam até esta villa, entrado na qual, s. ex.ª se dirigiu desde logo á administração do concelho. No dia seguinte, sexta feira, visitou o mesmo magistrado o hospital e a casa d'escola, e assistiu a uma sessão extraordinaria da camara municipal.

Ouvi que, em virtude de solicitações que lhe foram feitas pelos representantes do municipio, vão ser enviados para aqui alguns policias civis para fazerem serviço permanente, e que se fallara tambem na fundação de um asylo n'esta villa.

No sabbado offereceu a s. ex.ª um opiparo jantar o sr. dr. J. J. Borges, durante o qual tocou no jardim da sua residencia, na rua da Lomba, a philarmonica *Figueirense* que, com differentes cidadãos, fôra no dia da chegada comprimentar a digna auctoridade superior á casa onde se hospedara, e que era a do seu amigo o sr. dr. José Soares, no Bairro Novo.

COMMUNICADO

Sr. redactor do *Conimbricense.* — Continuo ainda a incommodal-o, pedindo-lhe o favor de fazer ao meu communicado de 2 de Julho proximo passado, inserto em o n.° 3437 do seu bem elaborado jornal, o seguinte additamento.

O celebre cavalheiro, de quem então fallamos, por nome Abel Maria dos Santos Veiga, depois de tão exaltado pelo rev.° parocho d'esta freguezia, o qual, como então já se disse, o foi esperar a Lisboa no seu regresso de Moçambique, e pelo exm.° administrador d'este concelho, que fez ao dito cavalheiro a fineza de o nomear como representante do mesmo exm.° sr. para assistir á eleição de um deputado na assembleia eleitoral de Souzellas; esse cavalheiro, digo, foi effectivamente preso no dia 11 do corrente mez. E foi o mesmo exm.° administrador, acompanhado de alguns policias, quem veiu effeituar a diligencia.

Foi uma lição severa para aquelle digno magistrado, para que em identica occasião seja mais cauteloso na escolha de cidadãos, que desempenhem aquelle logar ou outros similhantes. É de crer, que tal escolha fosse devida a alguma informação de pessoas visinhas do referido cavalheiro, a fim de o exaltarem, mas n'esse caso ao exm.° administrador cumpre desfazer-se de informadores, que assim o compromettem. Todas as pessoas sensatas, que presencearam aquella eleição, e conheciam os precedentes d'aquelle homem, pasmavam ao vel-o occupar aquelle logar.

E que fundamentos apresentará agora o rev.° parocho para justificar o engrandecimento, que pretendia dar áquelle cavalheiro? Não o conhecia ainda? Não sabia, que elle pretendeu empalmar aquelle conto de réis a um brasileiro, a pretexto de ter mandado fazer a um filho d'este, fallecido no hospital de Coimbra, um funeral pomposo? Não sabia o adagio de que quem cabras não tem e cabritos vende, d'algures lhe vem? Não sabia que pelos meios ordinarios não se podia adquirir em tão pouco tempo, que elle esteve em Moçambique, tantos contos de reis? Não se lembrava de que, se tal acquisição fosse filha do trabalho regular, aquelle cavalheiro se conservaria alli por mais tempo, até que podesse carregar de dinheiro uma embarcação?

Por agora termino, lembrando ao rev.° parocho que encommende nas suas orações aquelle cavalheiro, para ver se Deus se condoe d'elle.

Botão, 17 de Novembro de 1880.

NOTICIARIO

Desgraça. — Morreram hontem afogados tres pastores na valla do Norte, proximo da ponte da Cidreira.

Iam em um barco para tirar o gado que andava no campo; mas infelizmente virou-se o barco, e caindo á agua não se poderam salvar. Só escapou o barqueiro agarrado a um choupo.

Festividade. — No proximo domingo, na egreja de S. João d'Almedina, celebra-se com toda a solemnidade a festa de Nossa Senhora d'Apresentação, padroeira da irmandade dos Clerigos.

São oradores de manhã o sr. padre João Paes Pinto e de tarde o sr. padre Manoel Martins, distinctos estudantes da faculdade de Direito.

Melhoras. — Tendo estado bastante doente o sr. conselheiro Fortunato Raphael Pereira de Senna, acha-se agora felizmente quasi restabelecido dos seus incommodos, o que muito estimamos.

Theatro de D. Luiz. — Na quarta feira realisou-se n'este theatro a 1.ª recita de assignatura, dada pela sociedade recreativa conimbricense.

O desempenho foi muito regular. Entre os mancebos de que se compõe esta sociedade de artistas amadores ha alguns de decidida vocação para a arte dramatica.

Despeza. — O orçamento da despeza com agricultura official d'este districto de Coimbra está calculado para o futuro anno de 1881 em 9:640$000 réis. N'esta somma foi incluida a quantia de 800$000 réis, destinada ás despezas de um concurso pecuario districtal, que ha de realisar-se no proximo anno.

Dissertação e theses. — Fomos obsequiados pelo muito illustrado academico da faculdade de Theologia, o sr. padre Manoel de Azevedo Araujo e Gama, com um exemplar da sua dissertação inaugural e outro das suas theses.

A dissertação é sobre o seguinte thema — *De religionis et ethicae nexu criticum tentamen.*

Agradecemos, muito penhorados, a estimavel offerta que nos fez o sr. Araujo e Gama.

Instrucção de tiro. — Recebemos de Aveiro, impressa na typographia Aveirense, a seguinte publicação:

«*Instrucção de tiro. Conferencia recitada perante a officialidade de infanteria 9, por Francisco Augusto Martins de Carvalho, tenente do mesmo corpo.*»

Na capa da conferencia lê-se o seguinte:

«Publicações de Francisco Augusto Martins de Carvalho: — *Noções elementares de tiro.* — Coimbra, 1871.

— *Noticia historica do regimento de infanteria n.° 9.* — Coimbra, 1878.

— *Instrucção de tiro. Conferencia militar.* Aveiro, 1880.

Em via de publicação: — *Guia historico-militar do viajante em Portugal.*

— *Diccionario bibliographico militar.*»

O Occidente. — Recebemos o n.° 70 do primoroso periodico illustrado — *O Occidente.*

Entre outras gravuras traz os retratos de el-rei D. Fernando, presidente honorario dos congressos anthropologico e litterario; do sr. José da Silva Mendes Leal, vice-presidente do congresso litterario; e de varios membros dos referidos congressos.

Ao mesmo tempo publica em separado o prospecto para o 4.° anno, 1881, contendo a gravura representando a magnifica sala da Bolsa do Porto; e o Cedro secular da Fonte dos Amores na quinta das Lagrimas de Coimbra.

A Arte. — Recebemos de Lisboa o numero do excellente periodico illustrado a *Arte*, correspondente ao mez de Outubro.

Vem, como sempre, muito interessante, e com primorosas gravuras.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Branco Rodrigues — Catecismo maternal, dedicado ás mães, e approvado pela junta consultiva de instrucção publica.* — Preço, 120 réis. — Lisboa, livraria Catholica, 1880.»

— «*Almanach das Horas de Viagem para 1881 (1.° anno). Brinde offerecido pela bibliotheca Horas de Viagem aos seus assignantes.*

«Lisboa, empreza Horas de Viagem, rua da Procissão, 104, 1.° — Lisboa.»

Errata. — No artigo do numero passado d'este jornal, com o titulo — *O orgão de Santa Cruz* — saiu o erro typographico de se dizer que o auctor da memoria ácerca do referido orgão era *D. Diogo da Gloria*, devendo lêr-se — *D. Dionisio da Gloria.*

ANNUNCIOS

EXPEDIENTE

Pedimos aos srs. assignantes do *Conimbricense*, que estão em divida das suas assignaturas, o especial obsequio de as mandarem satisfazer; e confiados em que annuirão ao nosso pedido desde já lhes agradecemos esse favor.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

1 NO DIA 3 do proximo mez de Dezembro se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabelliôa de Fóra.
24 ditas na Tabelliôa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 e 1/2 ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.° 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

AGRADECIMENTO

2 BERNARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, José Antonio de Oliveira, Guilhermina de Oliveira Lucas e seus sobrinhos, sobremaneira penhorados para com todos os exm.os srs. que compõem o definitorio da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, pelo distinctissimo obsequio com que suffragaram a alma de seu fallecido irmão Antonio de Oliveira, nosso pae e avô, mandando celebrar na sua egreja do Carmo missa cantada e *libera-me*, no dia 17 do corrente; faltariam por tanto ao dever de sincero reconhecimento se não dessem publico testimunho de sua gratidão, e bem assim da caridosa e solemne forma como o respeitavel definitorio se houve para com a alma de seu defuncto irmão.

Não menos agradecem a todas as pessoas que concorreram áquelle acto religioso.

Coimbra, 18 de Novembro de 1880.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

SEMPRE MODA

3 ESTA CASA recebeu uma remessa de chapeus de alta novidade para senhora.

Ditos para menina de 12 a 15 annos.

Ditos para criança.

Novo sortimento de lãs para vestido, pompadours, veludos lavrados, sedas e setins, para enfeitar vestidos.

Vesites, casacos, robe-chambres, pelerines, fichus, encharpes, capuchões e muitos outros artigos em bom gosto e novidade.

Regalos, platinas, gravatas e parures, para senhora.

Grande sortimento em calçado de feltro, o mais bem acabado, com estofo e sola e sem ella.

Espartilhos os mais modernos altos couraças.

Guarda-chuvas para homem e senhora, e todos os artigos proprios d'este estabelecimento se vendem pelo preço de Lisboa.

Venda de bens em praça

3 NO DIA 28 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, em Tentugal, se hão de vender em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo designados, pertencentes ao morgado Cortez, situados nos campos de Tentugal, Carapinheira e Arzilla.

Campo de Tentugal

30 aguilhadas na Ferra da Egua ou Queimada.
6 ditas na Algeiriça.
2 ditas na Missa Pires.
2 ditas no Chouriço.
6 ditas no Poço Longo.
4 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Porto Ranhel.
6 ditas em Freixede ou Mendanha.
3 ditas no Padrão.
6 ditas no Trombeiro.
4 ditas na Penhorada.
7 ditas na Cabreira.
7 ditas no Cerrado ou Salto da Cruz.
3 ditas no Olho.

Campo de Pereira e Arzilla

12 aguilhadas na Remolha além do Rio.
39 e 1/2 ditas na Remolha d'Arzilla.
9 ditas no mesmo sitio.
13 ditas nas Barbisqueiras.
4 ditas no mesmo sitio.
5 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Coração.
6 ditas na Alampada.
7 ditas nas Forcadas.
4 ditas nas Carcovas ou Sapato.
7 ditas ao Poço de João Salgado.
9 ditas na Canna de Cima.
3 ditas no mesmo sitio.
2 ditas na Aldonça.
8 ditas na Romã Travessa.
12 ditas em Treixede.

Campo da Carapinheira

8 aguilhadas no Seiçal.
4 ditas na Junçosa.
8 ditas no Rego do Rio.
4 ditas na Advaga.

Tentugal — Monte

Uma leira de olival no Ramalhão.

Para esclarecimentos antes do dia da praça dirijam-se a Abilio Maria Ladeiro, em Coimbra, que está encarregado da venda.

ASYLO DA INFANCIA DESVALIDA

4 ESTÁ A CONCURSO, por 25 dias, o provimento do logar de mestra regente d'este estabelecimento.

As pretendentes devem dirigir os seus requerimentos documentados ao presidente da direcção.

BOLSSON & POMBAR

5 RECEBERAM grande sortido de objectos de pelles para a presente estação, taes como, regalos, platinas, abafadores, bébés, punhos, regalos para pés com cabeça de gato e raposa, etc.

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

6 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das lettra C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

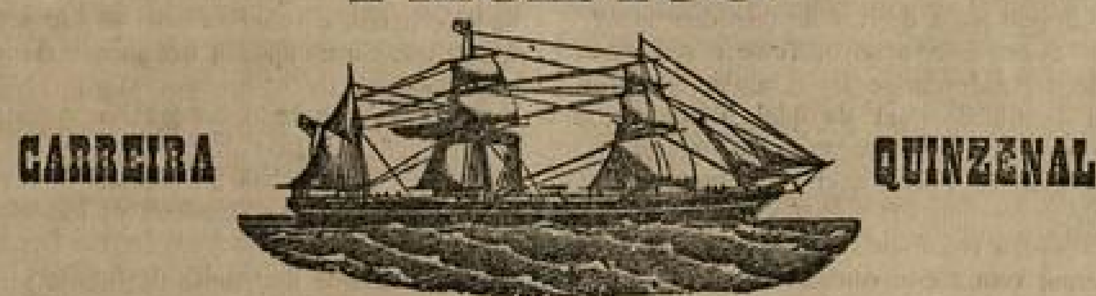
Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

COMPANHIA REAL A VAPOR

DO

PACIFICO

CARREIRA  QUINZENAL

Para Madeira, Montevideu, Pernambuco, Bahia, Santos e portos do Pacifico

Paquete correio a sair de Lisboa:

Cordillera a 24 de Novembro

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal

7 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

O grande credito que goza esta companhia de 1.ª ordem, e o seu bom tratamento a todos os passageiros em geral, são inexcediveis.

As suas viagens regulares são as mais rapidas que se conhecem.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª*

PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto & C.ª*

Linha de vapores quinzenaes entre Pará, Maranhão e Ceará

Sahidas entre 8 a 10 e 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo

O MAIOR E O MAIS ANTIGO DEPOSITO DE

MACHINAS DE COSER

DA

COMPANHIA FABRIL **SINGER**

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA

32 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 36

COIMBRA

8 ESTE GRANDE DEPOSITO, que se acha montado com um abundante sortido de machinas de costura, continua a vender quantas machinas os compradores quizerem a prestações de 500 réis semanaes, e sendo a prompto pagamento faz-se o desconto de 10 por cento.

A nova machina de familia que trabalha com uma ou duas agulhas fazendo 4 pespontos d'uma só vez.

A melhor machina para trabalhar á mão.

A melhor machina para trabalhar á mão e pé.

A melhor machina para modista, costureira, alfaiate, sapateiro e correiro.

GARANTIA POSITIVA

Os preços são eguaes aos de Lisboa e Porto

O depositario d'este acreditado estabelecimento deseja desenvolver quanto possivel fôr a venda das machinas de coser da companhia **Singer**, pede por isso o obsequio de ser preferido, garantindo ao comprador machinas sem defeito algum e se dão tantas lições quantas forem precisas para saber trabalhar com a melhor perfeição.

Grande sortido de carrinhos d'algodão, torçaes, agulhas, etc.

9 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

POMADA DO DR. QUEIROZ

10 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

GELEIA DE VENUS PARA TOILETTE

11 ESTA NOVISSIMA composição, pela receita de miss Eve, é destinada a occupar o primeiro logar no uso da toilette, tanto pelas damas como pelos cavalheiros, sendo applicavel no rosto, labios, mãos e cabello, amaciando em extremo a cutis e deixando a parte onde se applica formosissima, e com uma alvura incomparavel; dá ao cabello um lustro excepcional, tornando-o macio-veludo.

Não tem comparação alguma com quaesquer pomadas ou cold-cream, do uso vulgar.

Vende-se em Coimbra na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21; — em Lisboa na pharmacia Badia, travessa da Assumpção, 83.

12 JOSÉ JOÃO FERNANDES PARENTE, residente na rua da Calçada, declara para todos os effeitos, que desde esta data deixa de fazer emprestimos sobre penhores, e chama todas as pessoas que tenham penhores n'esta casa a levantal-os no prazo de 15 dias, contados da data d'este annuncio, em virtude de ordens superiores.

Todo aquelle que deixe passar o dito prazo sem levantar os penhores perde o direito aos mesmos.

Coimbra, 20 de Novembro de 1880.

José João Fernandes Parente.

AGRADECIMENTO

13 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, d'esta cidade, agradece cordealmente a todas as pessoas, que se dignaram acompanhar á sua ultima morada, os restos mortaes de sua chorada esposa Maria da Conceição Neves Bizarro; e bem assim a todas as pessoas que se interessaram por ella durante a doença a que infelizmente succumbiu; e tambem a todas as que depois testemunharam o seu profundo sentimento por tão inesperado successo, ás quaes protesta o seu eterno reconhecimento.

Coimbra, 18 de Novembro de 1880.

MARÇANO

14 PRECISA-SE de um com pratica de tabacos, e mercearia. Rua de S. João, n.º 29.

Editos de 20 dias

2.º annuncio

15 PELO juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Santos, se ha de proceder á arrematação em hasta publica, á porta do tribunal judicial, na travessa da Trindade, no dia 5 do proximo mez de Dezembro, por 10 horas da manhã, da propriedade seguinte: — Trez moradas de moinhos de fazer farinha e um lagar de fazer azeite, tudo pegado, no sitio da Barroca, freguezia de Sernache dos Alhos, vae á praça em réis 1:700$000. Esta propriedade pertence aos herdeiros do dr. Daniel da Veiga Saraiva, morador que foi no dito logar e freguezia, e vae á praça por accordo dos mesmos herdeiros e por não ter facil divisão, cuja arrematação se faz pelo inventario a que se procedeu por obito de Francisco Bernardes Saraiva.

Coimbra, 10 de Novembro de 1880.

Verificado. — *Mattoso.*

O escrivão interino,
Manoel Joaquim Soares.

ALMANACHS

16 JÁ SE ACHAM á venda n'esta cidade os almanachs — *Ecclesiastico, Familiar* e *de Porta* — do revm.º padre Gama, na loja do sr. José Joaquim da Silveira, rua da Calçada n.º 68 a 74.

PREÇOS

Almanach Ecclesiastico	140 réis	
» Familiar	100	»
» de Porta	30	»

AGRADECIMENTO

17 AUGUSTO LOPES DA COSTA PEREIRA e Abilio Lopes da Costa Pereira agradecem a todas as pessoas, que por occasião do fallecimento e funeral de sua extremosa e muito chorada mãe a exm.ª sr.ª D. Maria Amalia Lopes, lhes mostraram a sua amisade e dedicação.

Acompanha-os n'este agradecimento seu tutor testamenteiro Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, pedindo todos conjunctamente desculpa de qualquer falta que involuntariamente fosse commettida, quer n'essa occasião, quer depois nos agradecimentos pessoaes, e protestando a sua estima e gratidão.

18 EMPRESTAM-SE 400$000 réis a 6 por cento. Trata-se como o sr. Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, rua do Corpo de Deus, n.º 7.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 5475 | Terça feira 23 de Novembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A QUESTÃO DO DIA

Agita-se activamente na imprensa periodica a questão da introducção em Portugal das ordens religiosas, sob a fórma occulta de collegios de ensino dos dois sexos, em varios pontos do paiz.

Alguns jornaes chegam a não se contentar com a portaria do ministro do reino, o sr. José Luciano de Castro, a qual ha dias publicámos; entendendo que elle devia tomar medidas decisivas, não se limitando a pedir informações sobre factos de que póde e deve ter pleno conhecimento.

Não pretendendo agora entrar na apreciação da intenção do ministro, porque dentro em pouco tempo se poderá ver se elle procede ou não de boa fé, é certo que bastantes fundamentos tem a imprensa para vigiar attenta no que vae por esse reino no objecto do ensino.

Havemos n'este periodico reclamado constantemente, e havemos sempre de reclamar, pela boa educação litteraria, moral e religiosa da mocidade; mas para se dar essa educação não é necessario, antes é prejudicialissimo, o fanatismo com que em varios collegios se dirige a educação da infancia.

Não queremos usar de personalidades e portanto abstemo-nos de aqui indicar collegios onde se trata por todos os modos de preparar uma geração adequada aos fins, que tem em vista quem os dirige, não só clara, mas tambem occultamente.

A religião é cousa muito diversa do fanatismo e do beaterio.

Organisar uma vasta rede de filiados em todo o paiz, ligados por interesse apparentemente religioso, mas na verdade essencialmente politico, é aquillo de que ha muito se trata.

Podiamos apresentar muitos exemplos da maneira occulta como são dirigidos certos negocios, vendo-se os resultados, sem se conhecer facilmente as molas que os produzem.

Limitar-nos-hemos, porém, hoje a expor alguns factos, que apezar de serem praticados ha annos, servirão para se avaliar por elles o muito que se ignora.

Pela entrada do exercito liberal em Coimbra no dia 8 de Maio de 1834 ausentou-se d'esta cidade o bispo conde D. Joaquim de Nazareth, bem conhecido pelos seus exaltados sentimentos a favor de D. Miguel.

Seguiu-se em 14 do mesmo mez a nomeação pelo duque de Bragança, do bacharel Antonio Bernardo da Fonseca Moniz para governador temporal d'este bispado, sendo o mesmo Moniz eleito vigario capitular pelo cabido d'esta diocese na sua sessão de 12 de Junho.

Pouco tempo se demorou Fonseca Moniz em Coimbra a governar o bispado, em razão de ser eleito deputado para as côrtes que se reuniram em 15 de Agosto immediato.

Para administrar o bispado na sua ausencia nomeou elle uma junta, composta do antigo provisor, Manoel Domingues de Gouveia, para presidente; do conego Manoel José Coutinho Pereira de Menezes, e do prior de Barcouço, Marcellino José de Miranda.

Em 19 de Junho de 1836 foi nomeado vigario capitular o dr. Guilherme Henriques de Carvalho, o qual funccionou pouco mais de tres mezes, sendo substituido n'esse cargo pelo dr. José Manoel de Lemos em 26 de Setembro seguinte.

Ao mesmo tempo que todas estas diversas auctoridades funccionavam, como lhes cumpria, sempre em publico, havia um elemento occulto que activamente trabalhava em todo o bispado para invalidar os seus actos.

O bispo D. Joaquim de Nazareth ausentando-se de Coimbra nomeara, segundo parece, ao conego provisor dr. Miguel Ribeiro e Vasconcellos para por elle governar o bispado.

Miguel Ribeiro, na sessão do cabido de 12 de Junho de 1834, a que já acima nos referimos, em resposta ás interpellações que lhe foram feitas pelos seus collegas, negou sempre que tivesse auctorisação do bispo conde para governar o bispado; e foi em consequencia d'essas formaes negativas, que elles elegeram vigario capitular a Fonseca Moniz. Pois em seguida a isso, o mesmo Miguel Ribeiro, que assim negara os seus poderes, começou occultamente a fanatisar o bispado, concedendo dispensas e auctorisações, e praticando todos os mais actos de jurisdicção episcopal.

Creou-se assim um schisma no bispado, que trazia altamente agitadas as familias, o que fez resolver as auctoridades a proceder contra o conego Miguel Ribeiro, o qual foi preso em Maio de 1837, instaurando-se-lhe um processo judicial.

Não desistiu ainda assim o bispo conde D. Joaquim de Nazareth de contraminar a acção do vigario capitular do bispado de Coimbra.

De Lisboa, onde se achava, dirigiu

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLVIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

O primeiro grito que os inimigos da regeneração deram contra o novo systema politico foi á cerca do modo por que se haviam organisado as côrtes ou o congresso. Como se não atrevessem até então a duvidar da sua necessidade, levantaram seus clamores contra a fórma.

Diziam que se deviam ter convocado as *côrtes velhas*, isto é, umas á semilhança das que se tinham convocado em Lamego, e depois successivamente se convocaram, emquanto tivemos uma sombra de representação nacional. Mas estes clamores foram impotentes, porque todos conheciam que a mudança dos costumes e dos tempos trazia necessariamente comsigo mudanças de formas; e que uma vez quebrado o primitivo contracto pelos reis que o deviam manter, não havia já obrigação alguma por parte da nação para adherir a elle; e podia a mesma nação, por consequencia adoptar outras quaesquer formas que quizesse.

Além d'isto, nem a nobreza nem o clero já conservavam as mesmas prerogativas que antes tinham como classes mui distinctas, e quasi independentes no estado; assim o que agora se precisava não era quem representasse a nobreza ou o clero, mas quem representasse a nação; porque as côrtes hoje organisadas como em outro tempo o tinham sido, nem representariam a nobreza nem o clero, porque estes dois corpos já tinham perdido a jerarchia de classes distinctas, e muito menos representariam a nação, que nunca se deve considerar como um composto de classes, porém como um composto de individuos.

São estes em todas as sociedades bem organisadas os que parcialmente devem ser protegidos na propriedade de suas pessoas e bens; são estes ainda os que parcialmente concorrem com suas pessoas e fazenda para a sustentação do estado: logo são estes, isto é, logo são os individuos, e não as classes, que podem e devem ser representados.

Apesar d'estes clamores, o congresso começou nos seus trabalhos, e mereceu por elles a approvação publica, ao menos, até á chegada del-rei a Lisboa, tempo em que, como já disse, mostrou uma verdadeira independencia, e muita inergia e vigor. Promulgou as bases da constituição, que geralmente agradaram; mas logo por occasião d'ellas se suscitaram outros clamores a respeito de dois pontos da maior importancia, os quaes foram se deveria haver duas camaras legislativas ou uma só; e se o rei, na approvação das leis, devia ter ou não um *veto absoluto?* Entre os mesmos liberaes houve grande differença de opiniões a respeito d'estes dois pontos; porém a maioria do congresso decidiu contra as duas camaras e o veto absoluto.

No que toca ao primeiro ponto parece elle já estar hoje plenamente justificado depois do que temos visto acontecer em todo o tempo em que a Carta Constitucional esteve em vigor. Em theoria, certamente não se póde duvidar, que uma segunda camara legislativa haja de ser proveitosa para não pôr em immediato contacto ou em immediata occasião de disputarem os dois grandes poderes do estado, quaes são o legislativo, e o executivo. Mas se da theoria passarmos á pratica, e considerarmos bem o que é uma camara composta dos nossos fidalgos portuguezes, acharemos, livres de toda a preoccupação, que em Portugal nunca poderá haver uma tal camara composta d'essa alta classe, que boa e proveitosa seja, em quanto a mesma classe fôr o que actualmente é.

Uma segunda camara é seguramente mui util quando ella é composta de individuos ricos e independentes, e como taes capazes de manter a balança entre os deputados do povo e o rei, ou o poder executivo. São estas, porém, as qualidades que absolutamente faltam a alta nobreza ou fidalguia portugueza; porque não ha nenhuma nem mais dependente da corôa, e por consequencia, nem mais servil, nem abjecta, geralmente fallando, do que ella; e n'estes termos como póde servir de uma balança fiel entre os outros dois poderes? Em vez pois de em semilhante caso servir de alguma utilidade será sempre mui prejudicial, porque unida por interesse e por necessidade com a corôa, destruirá constantemente quanto a beneficio geral da nação quizerem fazer os seus verdadeiros representantes.

Como esta nossa mesma alta nobreza só vive a custo do publico, e dos immensos e ruinosos abusos que um verdadeiro, e não nominal, systema politico deve destruir, como se póde esperar que os que vem ser reformados sejam elles mesmos os reformadores? Não é isto possivel; e então bem calculou o congresso quando não se atreveu a crear uma camara composta de taes elementos.

A desgraçada experiencia que nos tem dado a denominada *camara de pares*, creada pela Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, tem sido tão escandalosamente conhecida por todos, que parece já não será possivel que alguem, de boa fé e amigo do bem publico, ouse ainda defender a sua causa.

A um systematico plano de perpetuar todos os abusos que a nutriam, impedindo sem pejo nem vergonha tudo quanto a camara dos deputados pretendia fazer em beneficio publico, juntou ainda depois actos tão horrorosos de perjurio e servidão, que o julgar util formar uma camara alta com taes elementos seria ou uma das maiores demencias humanas, ou uma das maiores calamidades com que se podesse affligir Portugal.

Uma segunda camara, no estado actual em que se acha a nossa infeliz patria, nunca poderá ser proveitosa se não fôr composta de proprietarios ricos e independentes, quer as funcções d'estes sejam vitalicias quer hereditarias: no estado porém da actual riqueza do paiz, e de não haver já n'elle uma classe que, por sua antiguidade, riquezas e virtudes, possa achar no povo uma justa veneração, ou um justo respeito, parece que o mais util e conveniente seria só compôr essa segunda camara de membros vitalicios.

(Continuar-se-ha).

elle ao antigo promotor do bispado José Rodrigues Feio, uma carta em 11 de Julho do mesmo anno de 1837, nomeando-o para governar o bispado, visto estar preso e impedido o conego Miguel Ribeiro.

Na carta particular que D. Joaquim de Nazareth escreveu ao padre José Rodrigues Feio, a qual possuimos no seu original, juntamente com uma numerosissima collecção de importantes documentos ácerca do schisma em todo o reino, e especialmente no bispado de Coimbra, dizia o bispo:

«Já por duas vezes tenho recebido grandes auctoridades de nosso santissimo padre, para as executar como delegado da sé apostolica: entre ellas vem a de revalidar os capitulos das religiosas do meu bispado, feitos pelos intrusos, e de fazer as vezes do seu legitimo prelado entre todas aquellas que o não tiverem. Se algumas quizerem aproveitar esta graça e viver em boa consciencia devem recorrer a mim.

«Tambem tenho a faculdade de poder conceder licença de altar portatil a todo o sacerdote, que se achar suspenso pelos intrusos, por não querer reconhecer suas nullas auctoridades, o qual poderá erigir em qualquer casa livre de suspeita, e ahi mesmo administrar os sacramentos aos fieis, que lh'os pedirem, e cumprir ahi mesmo os preceitos da egreja: esta faculdade é extensiva a todo o reino; e se poder communical-a da minha parte ao padre mestre Fr. João do Carmo, que se acha deportado em Poiares, estimal-o-hei muito, segurando-lhe, que lh'a concedo.»

Assim se continuava o schisma no bispado de Coimbra, e o mesmo acontecia em outros bispados.

Factos ainda mais graves do que esses se davam ao mesmo tempo, fomentados directamente pela curia romana.

Tinham sido extinctas as ordens religiosas em Portugal pelo decreto de 28 de Maio de 1834. Pois contra o disposto n'esse decreto tratava-se de Roma de manter as mesmas ordens.

Havia sido prior geral dos conegos regrantes, com a séde no mosteiro de Santa Cruz d'esta cidade, D. João da Assumpção Carneiro, exaltado fautor da causa de D. Miguel.

Pela extincção das ordens religiosas foi elle viver para a sua casa no Minho, e devendo ter findado toda a sua auctoridade como prior geral de uma ordem religiosa que não existia, o papa Gregorio XVI o confirmou por decreto de 24 de Agosto de 1836 no cargo de prior geral dos conegos regrantes, por novo triennio, concedendo-lhe além d'isso poderes, que postos em execução annullavam os das respectivas auctoridades existentes nos bispados.

Esse decreto enviado occultamente de Roma é o seguinte, traduzido do original em latim:

EM 24 DE AGOSTO DE 1836

DEPOIS DA AUDIENCIA DO SANTISSIMO PADRE

Vista a perturbação das cousas ecclesiasticas no reino de Portugal, d'onde além do mais resultou que, abolidos em grande parte os conventos e dispersadas publicamente suas familias, as Ordens Regulares chegaram a um risco extremo; o Nosso SSmo Padre pela Divina Providencia Papa Gregorio XVI, desejando muitissimo provêr, em todos os logares onde possa, á conservação da disciplina Regular e ao conseguinte proveito espiritual dos fieis, sendo relator eu abaixo assignado, Secretario da Congregação dos Negocios Ecclesiasticos, concedeu ao R. D. João da Assumpção, Prior Geral dos Conegos Regulares de Santa Cruz de Coimbra em Portugal, Prior do Mosteiro de Santa Cruz, e Prelado do Exempto, os poderes aqui declarados.

I. Que além do triennio que já findou na 3.ª Dominga depois da Paschoa do anno passado, tanto elle como os priores, vigarios e conselheiros dos Mosteiros possam conservar seus cargos e dignidades com a competente jurisdicção, até que, mudando as circumstancias, os Conegos dispersos e exilados, tornando a congregar-se, possam celebrar Capitulo Geral e fazer as eleições ordinarias; por fórma que todos os sobredictos, e cada um de per si, se hajam como especialmente confirmados em seus cargos, e n'elles, como por nova eleição constituidos.

II. Que elle, independente do suffragio de dois seus collegas, os quaes não lhe é possivel ter comsigo nem consultar por carta, possa exercer plenissima jurisdicção espiritual em todos e cada um dos membros da Congregação; e sobre todas as cousas ainda temporaes, no caso de serem restabelecidos os Mosteiros, prover livremente até á celebração do primeiro Capitulo Geral.

III. Que no districto do Exempto, assim elle como os demais Priores dos Mosteiros, que exerciam jurisdicção nos territorios exemptos, gozem dos poderes que é costume serem conferidos por meio do Tribunal da S. Penitenciaria, e que se contêm n'umas folhinhas impressas ou manuscriptas, acrescendo, afora isso, mais os poderes seguintes:—1.º Dispensar, nos matrimonios que se contrahirem, sobre o impedimento do segundo grau de consanguinidade, e de affinidade que não attinja o primeiro na linha collateral, caso haja de resultar grave perigo da dilação do matrimonio para impetrar dispensa da Sé Apostolica. — 2.º Prorogar, no acto da confissão sacramental, os privilegios da Bulla dicta da Cruzada, aos fieis de um e outro sexo, que pertençam ao Reino de Portugal e n'elle habitem, impondo-lhes uma esmola congrua para soccorro dos pobres e para outros usos pios, a qual deverá ser dada por arbitrio do confessor. — 3.º Habilitar os sacerdotes que moram nos sobredictos exemptos, para escolherem confessor approvado, pelo qual possam, uma vez sómente, ser absolvidos de quaesquer peccados e censuras reservadas aos Ordinarios dos logares ou ao Summo Pontifice. — O uso de todos estes poderes elles o poderão subdelegar tambem a outros Ecclesiasticos que forem dignos, a fim de que mais commodamente possam prover á salvação eterna dos fieis no districto do Exempto.

IV. Que possa absolver das censuras os Conegos Regulares da mencionada Congregação, que sem mau animo, só por medo da perseguição e por pusillanimidade, tenham pedido aos Vigarios Capitulares illegitimos licença para exercerem as ordens sacras; impondo-lhes no acto da absolvição a penitencia salutar, e a possivel reparação do escandalo. Sem obstarem quaesquer disposições em contrario, ainda que dignas de especial menção, nem as Constituições peculiares da sobredicta Congregação.

Dado em Roma pela Secretaria da S. Congregação dos Negocios Ecclesiasticos no dia, mez e anno *supra*.

Logar do Sello.

Francisco Capaccini. — Secretario.

Aqui tinhamos, apezar da extincção das ordens religiosas, o prior geral dos conegos regrantes, auctorisado pela côrte de Roma a continuar a exercer toda a sua jurisdicção, como se taes ordens existissem; e a minar toda a acção das auctoridades ecclesiasticas estabelecidas!

D'esse decreto se foi servindo o referido D. João da Assumpção Carneiro, até que, vendo que por ser muito conhecido não se podia apresentar facilmente em Coimbra a pôl-o em execução, delegou em 7 de Agosto de 1840 os seus poderes no bacharel em Theologia, padre Antonio José Ferreira, residente n'esta cidade, que tinha sido parocho de S. Bartholomeu no governo de D. Miguel (o qual foi posteriormente nomeado vigario geral do bispado de Angra, cargo que actualmente ainda exerce).

Essa delegação consta do seguinte documento:

«Dom João d'Assumpção Carneiro, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Dom Prior Geral dos Conegos Regulares de Santo Agostinho, Prelado do Real Mosteiro e Exempto de Santa Cruz de Coimbra, etc. etc. etc.

Fazemos saber a todos aquelles que a presente virem, que achando-nos de novo encarregados do cuidado da Congregação a que presidiamos e do Exempto de Santa Cruz, de que eramos Prelado, pelo Santo Padre Gregorio XVI, como se mostra do Decreto appenso, e não permittindo as circumstancias actuaes, que por nós mesmos desempenhemos tão sagrados como importantes deveres, e tendo outrosim as melhores informações das luzes e virtudes, que concorrem na pessoa do muito reverendo Bacharel Antonio José Ferreira, havemos por bem nomeal-o nosso Vigario Geral, Provisor e Juiz dos Casamentos, e auctorisal-o com todos os poderes que como Prelado d'aquelle Exempto nos competem e lhe podemos outhorgar, para que em nosso nome possa occorrer ás necessidades espirituaes do Clero e Povo do mesmo Exempto; e achando-nos além d'isto auctorisados pelo mesmo Santo Padre para subdelegar as especiaes graças, que houve por sua benignidade outhorgar-nos, como ver se deixa do mencionado Decreto; de muito bom grado as subdelegamos no referido nosso Vigario Geral: e para constar mandamos passar a presente aos 7 de Agosto de 1840.

D. João d'Assumpção Carneiro, Dom Prior Geral e Prelado de Santa Cruz.»

Quem era que n'aquella época podia suppor, que havendo sido por decreto de 28 de Maio de 1834 *extinctas em Portugal, Algarve, ilhas adjacentes e dominios portuguezes todos os conventos, mosteiros, collegios, hospicios e quaesquer casas de religiosos de todas as ordens regulares, qualquer que fosse a sua denominação, instituto, ou regra*, auctorisaria o papa Gregorio XVI o prior geral que fôra dos conegos regrantes a funccionar, como se taes ordens religiosas existissem, e que effectivamente o mesmo prior geral procurasse usar da sua antiga jurisdicção, como se ainda governasse em Portugal D. Miguel?

Havia assim dois poderes: um, o publico, que extinguira as ordens religiosas, e procedia n'essa conformidade; e outro, o secreto, com auctorisações emanadas da côrte de Roma, parecendo que em Portugal não existia nem governo, nem systema representativo!

Ora é contra cabalas semelhantes, que é mister estar prevenido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BULLA OU BREVE

O nosso esclarecido collega d'esta cidade, a *Ordem*, referindo-se ao artigo que publicámos no *Conimbricense* de 16 do corrente, relativo aos *Jesuitas*, adverte-nos que não foi extincta a companhia de Jesus por uma *bulla*, como dissémos, mas por um *breve*.

Não é nosso intento contrariar o collega, cuja competencia no assumpto somos os primeiros a reconhecer; mas precisamos de mostrar os motivos por que usamos do termo — *bulla*.

No dia 16 de Agosto de 1773 foi intimado em Roma aos chefes dos differentes collegios de jesuitas, o documento datado de 21 de Julho, pelo qual o papa Clemente XIV extinguira a companhia de Jesus. O nosso ministro n'aquella côrte, Francisco de Almada de Mendonça, officiando no dia 18 do referido mez de Agosto ao marquez de Pombal, chamava a esse documento *bulla;* e no officio incluia um bilhete que recebera do secretario particular do papa, monsenhor Vicente Macedonio, em que este dando-lhe secretamente conta da resolução do papa, egualmente lhe chamava *bulla*.

El-rei D. José, na carta de lei de 9 de Setembro de 1773, concedendo o seu real beneplacito e regio auxilio ao mencionado documento, chamava-lhe —«*bulla* em fórma de *breve*». E no resumo final da mesma carta de lei dizia-se sómente — *bulla*.

O mesmo rei, na circular expedida no indicado dia aos prelados diocesanos e regulares do reino, mandava-lhes dar execução á —«*bulla* expedida em fórma de *breve*».

O marquez de Pombal em carta que no dia 14 de Setembro do mesmo anno de 1773 dirigiu ao nosso ministro em Roma, Francisco de Almada de Mendonça, encarregava-o de agradecer ao papa a *bulla* pela qual foram extinctos os jesuitas.

O proprio cardeal Innocencio Conti, nuncio apostolico em Portugal, e portanto da mais alta competencia n'este assumpto, na carta circular datada de Lisboa em 25 de Setembro de 1773, e dirigida por elle a todos os metropolitanos, diocesanos e prelados maiores das ordens regulares, começava dizendo na lingua italiana: — «*La mente di Nostro Signore nell'aver decisa la totale estinzione e soppressione della Società volgarmente chiamata di Gesù, si legge espressa nella Santa BOLLA, che ho la vera consolazione di communicare all'E. V.*»

Na carta que directamente escreveu de seu punho el-rei D. José em 30 de Setembro de 1773 ao papa Clemente XIV, agradecia-lhe a — «*luminosissima, sapientissima e concludentissima BULLA Dominus ac Redemptor Noster, dada em 21 de Julho proximo precedente, com que vossa santidade fixou a gloriosissima época do maior e do mais transcendente beneficio (que depois do infinito da redempção do genero humano) receberam dos apostolicos successores de S. Pedro a mesma egreja universal e todas as monarchias, soberanias e estados da terra.*»

O secretario dos negocios estrangeiros, no Rio de Janeiro, marquez de Aguiar, no officio dirigido em 1 d'Abril de 1815 ao nosso ministro em Roma, José Manoel Pinto de Sousa, protestava contra o facto do papa Pio VII ter annullado pela sua *bulla* de 7 de Agosto de 1814, *Sollicitudo omnium*, a outra *bulla* do papa Clemente XIV, *Dominus ac Redemptor Noster*, que extinguira os jesuitas.

E finalmente o membro da regencia do reino, D. Miguel Pereira Forjaz, no seu officio datado de 13 de Outubro de 1815, e dirigido ao delegado apostolico em Portugal, monsenhor Vicente Machi, chamava *bulla*, tanto á de Pio VII, de 7 de Agosto de 1814, que restabelecera os jesuitas, como á de Clemente XIV de 21 de Julho de 1773, que os havia extinguido.

Portanto sem querermos fazer questões de formularios, deixamos indicados ao nosso illustrado collega da *Ordem*, os motivos que tivemos para chamar *bulla* ao documento pelo qual Clemente XIV extinguiu os jesuitas.

Seja, porém, *bulla*, ou *breve;* é certo que elle os extinguiu pelas desenvolvidas causas n'esse documento expostas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARA A HISTORIA POLITICA

Quando em 1846 tomou no Minho grande desenvolvimento a revolução popular contra o governo cabralista, foi pelo mesmo governo mandado para o Porto o celebre José Bernardo da Silva Cabral, com poderes *extraordinarios* e *discricionarios*, conferidos pela carta regia de 21 de Abril.

O movimento nacional progredia sempre, e a acção das auctoridades e da força publica era impedida por toda a parte.

Para esse fim obstava-se quanto era possivel ás communicações officiaes. Por exemplo, um postilhão foi apprehendido proximo do logar da Pedrulha, ao norte d'esta cidade, por alguns activos membros do partido popular, que com tal intento sairam de Coimbra em uma noute do meado de Maio.

Temos em as nossas collecções uma das proprias cartas apprehendidas ao referido postilhão. É escripta pelo bem conhecido Ferrugento, chefe da policia cabralina em Lisboa, e dirigida para o Porto a José Cabral.

Essa carta interceptada é a seguinte:

«Lisboa, 11 de Maio de 1846. — Ex.mo amigo e sr. — Bem sabemos por quantos incommodos passa. A providencia queira que ao menos a saude não falte. A coragem de v. ex.ª dá-nos toda a esperança do triumpho. O mano egualmente tem entre nós sido incansavel e todos o rodeiam com a maior vontade.

Aqui a tropa está bem (menos os infames que têm levantado intriga, sobre v. ex.ª estar mandando as operações). D. Carlos é incansavel.

Tem-se prendido o Foscoa—o Sampaio—Leonel — Reis e Vasconcellos (este está em casa por estar muito doente, e afiançado pelo general Vasconcellos) — e o Pedro Paes, que era da camara dos deputados (continuo).

Nazareth e outros têm desapparecido ha tres dias, e serão presos se apparecerem (apesar dos administradores não serem tão promptos como o são na presença de v. ex.ª).

No entanto aqui nada ha que receiar. Tudo está tão bem disposto e tão bem ordenado, que sem elles saberem de onde lhes ha de vir o mal, estão mortos, no caso que tentem o mais pequeno movimento.

V. ex.ª está no meio dos verdadeiros espinhos. O Joaquim Bento diz que continua com o parecer que deu e eu remetti a v. ex.ª, e que está prompto a fazer tudo que v. ex.ª possa querer d'elle.

A ex.ma sr.ª D. Maria Emilia está hoje em grande cuidado, por não ter recebido ha tres correios carta de v. ex.ª. Eu já pedi se fizesse hoje pelo telegrapho a pergunta do seu estado de saude para a descansar.

Repito o meu primeiro e mais constante sentir—a providencia dê saude a v. ex.ª para poder resistir, e tudo se vencerá.

Mil saudades e bem fieis, dos nossos amigos Pereira de Mello—Sá Vargas—José Maria—e B. de Lemos—assim como do

De v. ex.ª o mais fiel amigo—*F. B. Ferrugento.*

N. B.—O Caldeira, governador civil, sempre me pede fazer-lhe saber sua fiel saudade.»

Apezar de todas estas affirmativas, passados poucos dias tinha caido do poder o odiado ministerio cabralista, vendo-se obrigados a fugir do reino os dois irmãos Cabraes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Partido de medicina de Ancião

Sr. redactor. — Tendo nós feito algumas observações com referencia á noticia que em o n.º 3459 do *Conimbricense* nos deu um noticiarista d'Ancião, dizendo-nos que o exm.º sr. dr. Domingos Botelho de Queiroz se achava com licença da camara d'Ancião, d'onde era medico municipal, fomos em as nossas observações fazer irritar o sr. dr. Botelho, que logo nos saiu ao encontro, dizendo que não descia a dar-nos explicações.

Nós porém que nos não envergonhâmos de descer para averiguar factos que mais ou menos podem concorrer para apreciar os individuos collocados na sociedade em certa posição official; e vendo que o sr. dr. Botelho só veiu á imprensa mais para recusar explicações do que para dal-as, ficamos surprehendidos!

E como não desejamos ser logrados, embora o sr. dr. Botelho se persuadisse que nos pregava um grande logro, negando-se a explicações, e aconselhando os seus amigos d'Ancião a que fizessem outro tanto; tratamos de procurar informações, e em resultado d'ellas não duvidamos affirmar o seguinte:

O sr. dr. Botelho tendo-se munido com uma licença de 30 dias, que lhe foi concedida pela camara d'Ancião, em 4 de Março do corrente anno, saiu d'aquella villa para ir tomar posse do seu novo partido de Cabeceiras de Basto, para que havia sido nomeado em 23 de Fevereiro, e cuja posse tomou em 8 do dito mez de Março.

Só no dia 5 d'Abril pediu á camara d'Ancião a sua demissão; com o fundamento dos poucos proveitos do partido. A camara deliberou em sessão do mesmo dia convidar o sr. dr. Botelho para voltar a exercer o seu logar de medico d'aquelle concelho; deliberando tambem pôr o partido em condições mais vantajosas.

O sr. dr. Botelho respondeu em officio de 8 d'Abril aceitando o convite da camara d'Ancião, cujo officio foi apresentado em sessão de 15 d'Abril; e n'essa mesma sessão foi creado pela camara um novo partido com o ordenado de 596$000 réis, e isento de contribuição municipal; conservando-se o partido de réis 400$000 em que tinha estado provido o sr. dr. Botelho.

Não obstante porém a promessa do sr. dr. Botelho em seu officio de 8 d'Abril, comtudo, não voltou nem podia voltar a exercer o seu logar de medico municipal em Ancião, sem que o partido fosse novamente a concurso; porque pelo facto da posse do partido de Cabeceiras de Basto tinha dado a sua demissão perante a camara d'Ancião, embora d'isso não houvesse documento official.

Em sessão de 13 de Maio o sr. dr. Botelho foi nomeado pela camara d'Ancião para o novo partido dos 596$000 réis; mas ainda não tomou posse, e a creação d'este partido ainda está dependente da decisão d'um recurso.

O sr. dr. Botelho, do dia 8 de Março do corrente anno é medico municipal de Cabeceiras de Basto, e não d'Ancião; pois não obstante, em sessão de 12 d'Agosto é presente á camara d'Ancião um requerimento seu, pedindo uma licença de 60 dias, offerecendo até o exm.º sr. José Alexandrino Craveiro para o substituir durante aquelle espaço de tempo! E a camara concede-lhe a licença!

Finalmente em sessão de 21 d'Outubro foi presente á camara d'Ancião um requerimento do sr. dr. Botelho, pedindo a sua demissão do partido dos 400$000 réis; a camara concedeu-lha e extinguiu o partido.

Ora aqui tem o publico uma narração fiel de todas as peripecias que se tem dado com o partido de medicina de Ancião.

O sr. dr. Botelho desde o dia 8 de Março é medico em exercicio em Cabeceiras de Basto e medico licenciado em Ancião, e quem sabe onde mais; porque por este systema em poucos annos póde ser medico de quasi todos os partidos de Portugal.

Quando nós em a nossa correspondencia de 8 d'Outubro dissemos ao noticiarista d'Ancião, que elle não estava bem informado, vindo dizer ao publico que o sr. dr. Botelho se achava ausente d'aquella villa em virtude de licença da camara, não sabiamos de taes licenças.

Tinhamos ouvido dizer que o sr. dr. Botelho tinha licença da camara d'Ancião, mas não acreditavamos; e só depois é que nos convencemos que era verdade o que se dizia.

Figuramos, é verdade, a hypothese de que, a dar-se o facto do pedido da licença devia haver n'isso um fim, que não podiamos descobrir outro, a não ser o de fazer jus ao ordenado; mas repellimos logo essa ideia, e hoje como então ainda a repellimos; mas o que é certo é que no facto do pedido e concessão da licença houve um fim reservado, fosse elle qual fosse.

É, talvez, possivel que seja muito licito, muito justo, muito louvavel até; mas em todo o caso carece d'uma explicação.

Á vista pois da historia que deixamos narrada, o publico apreciará como entender.

Acautelem-se; porém, os individuos em não manifestarem a sua opinião a tal respeito, se ella fôr desfavoravel ao sr. dr. Botelho, quando não tem logo pela prôa aquelle cavalheiro a dizer-lhes que não desce a dar explicações a essa pequena *troupe*, que se rebaixa commentando estas bacatellas. E não se esquecerá de recommendar tambem aos seus amigos d'Ancião, que não desçam: e n'esta parte não deixamos de lhe dar alguma razão, porque só precisa de subir quem tanto tem descido n'este negocio.

Não obstante, porém, as recommendações do sr. dr. Botelho aos seus amigos, houve um que senão poude conter, e saiu a campo em o n.º 3469 do *Conimbricense;* mas não o censure o sr. dr. Botelho, porque elle teve a cautella de não faltar na historia da licença: parece que só teve em vista distrair a attenção do publico, chamando-o para a apreciação que fizemos da maneira como se veiu narrar ao publico o facto d'uma desordem que se dera na praça d'Ancião em 26 de Setembro ultimo; e insistindo n'este ponto, á falta d'argumentos para combater as reflexões que fizemos, recorreu a um phraseado, para nós desconhecido, e que não encontramos no nosso diccionario, e por isso nada lhe diremos, senão que se tem algumas arguições a fazer a alguem, faça-as, mas d'uma maneira clara e franca.

16 de Novembro de 1880.

O mesmo curioso d'Algures.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Jeronymo das Neves, filho de José das Neves e Maria das Neves, dos Palheiros, concelho de Penacova, de 40 annos, fallecido no dia 15 de Novembro.

Maria, filha de Alberto Tinoco e Maria Amelia, de Coimbra, de 1 dia, fallecida em 17.

Paulino Augusto Pereira de Figueiredo, filho de José Maximiano Pereira de Figueiredo e D. Maria Delfina de Figueiredo Pacheco, de Coimbra, de 54 annos, fallecido em 18.

Justina Candida de Sá Mendonça, filha de Antonio Joaquim Mendonça e Anna Justina de Sá Mendonça, de 78 annos, de Coimbra, fallecida em 18.

Silvana, filha de Ismael de Jesus Cardoso e Maria do Patrocinio, de Coimbra, de 3 annos e 3 mezes, fallecida em 18.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:002.

Admissão de embargos.—O supremo tribunal de justiça aceitou os embargos propostos pelo nosso amigo e acreditado negociante d'esta cidade, o sr. João Antonio Cardoso, ao accordão do mesmo tribunal, em que negara revista na causa em que o sr. Cardoso contende com os herdeiros de Antonio Wenceslau da Costa Dourado, do Porto, por uma importante divida.

Reconheceu assim o supremo tribunal a justiça do sr. João Antonio Cardoso, o qual tinha sido aggravado pelo facto de um juiz da relação do Porto haver illegalmente, por lhe não competir, votado em desempate na referida questão.

Apresentação. — O presbytero Manoel Lopes Coelho, parocho collado na egreja de S. Pedro de Villarinho da Louzã, diocese de Coimbra, foi apresentado na egreja parochial de Santo Estevão de Pereira, no concelho de Montemór-o-Velho, da mesma diocese.

Julgamento. — No sabbado ultimo acabou em Lisboa o celebre julgamento dos reus do banco Ultramarino. O jury respondeu por maioria que não estavam provados os crimes de que os reus eram accusados.

Em consequencia d'isso o juiz deu a sentença absolutoria; mas os reus ainda voltaram para a cadeia por causa do delegado e do advogado particular terem interposto recurso de revista para o supremo tribunal de justiça.

Anniversario. — Fez hontem um anno que falleceu um dos mais honrados habitantes do concelho de Poiares, o nosso amigo o sr. Francisco Antonio de Carvalho Montenegro. É com sentimento que recordamos este facto.

Despronuncia. — Demos em tempo noticia de haver sido preso e pronunciado na comarca de Leiria o sr. Eduardo Collares, agente da companhia Singer.

O sr. Collares foi agora despronunciado por unanimidade, pela relação de Lisboa, e condemnada nas custas a companhia, por se entender que não havia responsabilidade criminal em uma divida.

Almanach do Povo.—Recebemos de Lisboa o *Almanach do Povo para 1881*. É já o 23.º anno da publicação d'este acreditado almanach.

As encommendas fazem-se dirigindo carta á empreza do *Almanach do Povo*, rua da Atalaia, 65 (ao Correio Geral), Lisboa. Tem abatimento sendo para negocio, assim como se vende franco de porte, a quem remetter a importancia em estampilhas, ou por outro qualquer meio.

Diccionario Popular.—Continua com toda a regularidade a publicação d'este muito interessante *Diccionario*. Recebemos agora os fasciculos 202 e 203.

Novo periodico.—Recebemos o n.º 1 do novo jornal de viagens illustrado — *A volta do mundo*—pertencente á empreza litteraria luso-brasileira, de Lisboa, da qual é representante geral n'esta cidade o sr. Antonio de Paula e Silva, na rua do Corpo de Deus, n.º 85.

Já ha tempo publicamos o prospecto d'este explendido periodico, e agora vemos que corresponde ao que se promettia.

Estimaremos que tenha todas as prosperidades.

Outro.—Recebemos do Porto a *Gazeta dos Sonegados*. Damos as boas vindas ao novo collega.

Viagem.—Consta que no principio da proxima primavera saírá do Tejo uma divisão naval, composta das corvetas *Estephania*, *Mindello* e *Bartholomeu Dias*, e couraçado *Vasco da Gama*, que acompanhará o principe real D. Carlos, na sua viagem de instrucção.

A esquadra irá a Tanger, Tunis, Alger, Malta, Port-Said, seguindo depois pelo archipelago grego a Constantinopla, vindo depois pelo Adriatico a Italia, França, Hespanha, donde regressará a Lisboa.

ANNUNCIOS

EXPEDIENTE

Pedimos aos srs. assignantes do *Conimbricense*, que estão em divida das suas assignaturas, o especial obsequio de as mandarem satisfazer; e confiados em que annuirão ao nosso pedido desde já lhes agradecemos esse favor.

HOTEL CENTRAL DO MONDEGO

EM

COIMBRA

1 CONTINUA ABERTO este hotel, prestando-se n'elle todo o serviço de hospedagem pelo mesmo pessoal e com o mesmo respeito e dignidade como até ao dia 8 do corrente mez de Novembro, em que falleceu a sua dona a ex.ma sr.ª D. Maria Amalia Lopes; tambem continua do mesmo modo o serviço de carros pertencentes ao dito hotel, tudo debaixo do nome dos *filhos da sr.ª viuva Lopes*, e sob a responsabilidade de seu tutor testamentario Amadeu Fructuoso da Silva Rocha.

AOS CHEFES DE FAMILIA

2 NA RUA DE S. João, n.º 29, recebe-se um estudante menor. Bom tratamento, preço commodo.

BAPTISTA

74 — PRAÇA DO COMMERCIO — 75

COIMBRA

3 CONTINUA a ter á venda excellente vinho branco, abafado e tinto, por preços convidativos.

MARÇANO

4 PRECISA-SE de um com pratica de tabacos, e mercearia. Rua de S. João, n.º 29.

VENDA DE PROPRIEDADES

5 NO SITIO DA COPEIRA, aros d'esta cidade, vendem-se duas quintas, se o preço convier. Uma d'ellas tem muito boas casas de habitação, boa adega, bons commodos para gados, muitas terras de semeadura, muitas e boas arvores de fructo, e muitas terras de vinhas. A outra tambem tem casa de habitação e tudo o mais que se annuncia.

Quem as pretender comprar póde fallar com seu dono na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24, o qual dará os esclarecimentos, ou póde mesmo communicar-se por carta fechada.

VENDE-SE

6 UM BONITO CASAL, na estrada da Beira, junto á bica da Cheira, com boas casas de habitação e curraes para gado, corrimões, arvores de fructo e olival contiguo, pertencente á viuva de Antonio Lopes d'Almeida; parte do nascente com o rev.º José Simões Dias, poente com D. Carolina da Fonseca, da Arregaça, norte e sul com estrada da Beira. Póde ser vista a todas as horas do dia, e para tratar com o sr. José Marques Manso, ruas da Calçada e do Cego.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

7 NO DIA 5 do proximo mez de Dezembro se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabellióa de Fóra.
24 ditas na Tabellióa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 e 1/2 ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

SECANTE PARA TINTAS D'OLEO

DE

RODRIGUES & RODRIGUES

6, Praça de Camões — Lisboa

Producto fabricado sob a direcção do professor de chimica

José Julio Rodrigues

e garantido egual ao melhor secante estrangeiro. Não tem cheiro nem é corrosivo. Em pó impalpavel incorpora-se com a maior facilidade com qualquer oleo ou verniz. Não amarellece os brancos e póde empregar-se em qualquer pintura fina, de côres claras e delicadas.

Preço: — Lata de meio kilo 160 réis.

Deposito em Coimbra: — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

9 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. A venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!! — ¡ 500 RÉIS SEMANAES !! — 10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO — ¡¡GARANTIA POSITIVA!!

A COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

Participa aos seus numerosos freguezes que desde esta data além das peças

1 Embainhador	6 Canellas
1 Apparelho de soutache	1 Chave de porcas
1 Guiador e parafuso	12 Agulhas
1 Almotolia	1 Chave de parafusos
1 Chapa d'agulha	1 Frasco com oleo
1 Mola de freio	1 Livro de instrucções

que compõem os accessorios de suas tão acreditadas e sem rival

MACHINAS para coser SINGER

BRINDA AS SEGUINTES

1 Acolchoador	**1 Jogo com**
1 Marcador de prégas	**3 Embainhadores**
	1 Debruador

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!! — ¡ 500 RÉIS SEMANAES !! — 10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO — ¡¡GARANTIA POSITIVA!!

¡¡ TUDO POR 500 REIS SEMANAES !!

SEM PRESTAÇÃO DE ENTRADA NEM AUGMENTO DE PREÇO

DEZ POR CENTO DE DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡ CUIDADO COM AS IMITAÇÕES !!

A VERDADEIRA E LEGITIMA

MACHINA PARA COSER SINGER

Unicamente se encontra á venda nos pontos seguintes

COIMBRA

Na succursal da Companhia Fabril Singer

31 — Rua do Visconde da Luz — 33

e nos depositos dos seus agentes

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz, 32 a 36.
José Correia de Almeida Junior, rua do Visconde da Luz, 58 a 62.
Antonio José Alves, rua do Visconde da Luz, 75 e 77.

Oliveira do Hospital

Antonio Filippe Monteiro Geadas.

Figueira da Foz

Adriano Alves Pereira, rua das Flores.

E nas casas que a companhia tem estabelecidas em todas as capitaes de **Districto.**

COMPANHIA REAL A VAPOR

DO

PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para Madeira, Montevideu, Pernambuco, Bahia, Santos e portos do Pacifico

Paquete correio a sair de Lisboa:

Cordillera a 24 de Novembro

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal

11 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

O grande credito que goza esta companhia de 1.ª ordem, e o seu bom tratamento a todos os passageiros em geral, são inexcediveis.

As suas viagens regulares são as mais rapidas que se conhecem.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª*

PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto & C.ª*

Linha de vapores quinzenaes entre Pará, Maranhão e Ceará

Sahidas entre 8 a 10 e 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo

12 EMPRESTAM-SE 400$000 réis a 6 por cento. Trata-se como o sr. Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, rua do Corpo de Deus, n.º 7.

CANARIOS

13 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio. Preços commodos.

Monte-pio Conimbricense

14 POR ORDEM do ex.mo presidente d'assembleia geral são convidados os socios d'esta associação a reunirem no salão do Tribunal do Commercio, no domingo, 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, para se discutir o projecto de reforma de estatutos da mesma sociedade.

O secretario—*Miguel Braga.*

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

15 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

Venda de bens em praça

16 NO DIA 28 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, em Tentugal, se hão de vender em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo designados, pertencentes ao morgado Cortez, situados nos campos de Tentugal, Carapinheira e Arzilla.

Campo de Tentugal

30 aguilhadas na Ferra da Egua ou Queimada.
6 ditas na Algeiriça.
2 ditas na Missa Pires.
2 ditas no Chouriço.
6 ditas no Poço Longo.
4 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Porto Ranhel.
6 ditas em Freixede ou Mendanha.
3 ditas no Padrão.
6 ditas no Trombeiro.
4 ditas na Penhorada.
7 ditas na Cabreira.
7 ditas no Cerrado ou Salto da Cruz.
3 ditas no Olho.

Campo de Pereira e Arzilla

12 aguilhadas na Remolha além do Rio.
39 e 1/2 ditas na Remolha d'Arzilla.
9 ditas no mesmo sitio.
13 ditas nas Barbisqueiras.
4 ditas no mesmo sitio.
5 ditas no mesmo sitio.
3 ditas no Coração.
6 ditas na Alampada.
7 ditas nas Forcadas.
4 ditas nas Carcovas ou Sapato.
7 ditas ao Poço de João Salgado.
9 ditas na Canna de Cima.
3 ditas no mesmo sitio.
2 ditas na Aldonça.
8 ditas na Romã Travessa.
12 ditas em Treixede.

Campo da Carapinheira

8 aguilhadas no Seiçal.
4 ditas na Junçosa.
8 ditas no Rego do Rio.
4 ditas na Advaga.

Tentugal — Monte

Uma leira de olival no Ramalhão.

Para esclarecimentos antes do dia da praça dirijam-se a Abilio Maria Ladeiro, em Coimbra, que está encarregado da venda.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 5476 | Sabbado 27 de Novembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A EXTINCÇÃO DOS JESUITAS

O nosso estimavel collega d'esta cidade, a *Ordem*, no artigo que a nós se refere, e a que já alludimos em o numero passado, diz mais o seguinte:

«Pelo que respeita ao *Breve Dominus ac Redemptor Noster* de Clemente XIV, o sentido é este e só este: «*Boa é a Companhia de Jesus, mas não indispensavel; e já que nasceu para dar a paz á Egreja, acabe para a paz da mesma Egreja, já que é esse o preço por que nol-a dão.*»

Parecerá a quem isto ler, que Clemente XIV achava *boa* a companhia de Jesus, e que apezar d'isso a extinguira para dar a paz á egreja. Vejamos se assim é.

Começa este pontifice reconhecendo a importancia das ordens religiosas; mas ao mesmo tempo expõe os abusos que grande numero d'ellas tinham praticado em differentes tempos, sendo por isso umas reformadas, e outras extinctas.

Passa depois a fallar da creação da companhia de Jesus, enumerando os pontifices que lhe confirmaram os privilegios que já tinha, ou lh'os ampliaram, ou declararam. E logo em seguida continua dizendo Clemente XIV:

«Do theor porém e contexto d'estas constituições apostolicas se faz manifesto: que *logo quasi desde o principio* começaram a brotar na mesma Companhia varias sementes de discordias e emulações, não só dos mesmos Socios entre si, mas tambem com as outras Ordens regulares, com o clero secular, com as academias, com as universidades, com as escolas publicas, e até com os mesmos Principes, em cujos dominios havia sido admittida a Companhia: que estas contendas e dissensões versaram umas vezes sobre a indole e natureza dos votos; sobre o tempo em que os Socios se deviam admittir a elles; sobre a faculdade de expulsar os mesmos Socios; sobre serem estes promovidos ás ordens sacras, sem congrua e sem votos solemnes, contra os decretos do Concilio de Trento e do Papa Pio V de santa memoria; outras vezes sobre o poder absoluto que o Preposito geral da mesma Companhia se arrogava, e sobre outros pontos concernentes ao seu governo; outras vezes sobre varias materias de doutrina, sobre escolas, sobre isenções e privilegios, os quaes os Ordinarios dos logares e outras pessoas constituidas em dignidade ecclesiastica ou secular pretendiam que fossem offensivos da sua jurisdicção e direitos. E finalmente não faltaram numerosas e gravissimas accusações feitas contra os mesmos Socios, as quaes perturbaram muito a paz e tranquillidade da republica christã.

D'aqui nasceram contra a Companhia muitas queixas, que munidas até da auctoridade e instancias de alguns Principes chegaram aos ouvidos de nossos predecessores Paulo IV, Pio V e Xisto V de saudosa memoria. Um d'elles foi o Rei Catholico das Hespanhas Filippe II de illustre recordação, o qual fazendo pôr na presença do mesmo nosso predecessor Xisto V, assim os gravissimos motivos que tinha de se queixar, como os grandes clamores que os Inquisidores hespanhoes faziam soar contra os immodicos privilegios da Companhia e fórma do seu governo; e como tambem sobre certos pontos, que até por testemunhos de alguns varões dos mais insignes em piedade e doutrina da mesma Companhia eram as fontes de todas as contendas, requereu por ultima conclusão, que o mesmo nosso predecessor Xisto V desse á Companhia um Visitador apostolico.»

Vê-se, portanto, que Clemente XIV não achava só motivos de queixa contra a companhia de Jesus na epocha do seu pontificado; mas que já os encontrava quasi desde a instituição da mesma companhia.

Depois de enumerar varias providencias, algumas d'ellas tomadas pela propria companhia de Jesus, na *congregação geral* de 4 de Setembro de 1606, prosegue dizendo:

«Na verdade com grandissima dôr do nosso coração observámos, que para o effeito de se dissiparem e arrancarem tantas e tão graves inquietações, accusações e queixas, quasi nenhuma efficacia e vigor tiveram, nem os sobreditos remedios, nem os outros muitos que depois se foram applicando; e que foram a este respeito baldadas as fadigas dos outros nossos predecessores Urbano VIII, Clementes IX, X, XI e XII, Alexandres VII e VIII, Innocencios X, XI, XII e XIII, e Benedicto XIV, os quaes todos forcejaram para restituir á Egreja a desejada paz e quietação, publicando a este fim muitas e muito saudaveis constituições, já sobre não se deverem manejar negocios seculares, ou fóra das sagradas missões, ou por occasião d'ellas; já sobre as gravissimas dissensões e disturbios, que contra os Ordinarios dos logares, contra as Ordens religiosas, contra os logares pios, e contra todo o genero de communidades tinham excitado na Europa, na Asia, e na America, os Regulares da Companhia, não sem grande ruina das almas e espanto dos povos; já tambem sobre a intelligencia e pratica de certos ritos gentilicos, que em alguns logares estava por elles ensinada e admittida, preteridos assim os outros ritos solemnemente approvados pela Egreja universal; já sobre o uso e interpretação das doutrinas e sentenças que a Séde Apostolica justamente condemnára, como escandalosas e nocivas á boa disciplina dos costumes; já em ultimo logar sobre outros pontos, que certamente são de grandissima importancia e muito necessarios para se conservar e pôr em salvo a pureza dos dogmas catholicos, e dos quaes não menos n'esta nossa edade, que nas passadas, resultaram muitos damnos e trabalhos; isto é, perturbações e tumultos em alguns paizes da christandade; perseguições da Egreja em algumas provincias da Asia e Europa; grandissima dôr e tristeza para nossos predecessores, e entre elles para o Papa Innocencio XI de pia memoria, que, obrigado da necessidade e urgencia das cousas, chegou a termos que prohibiu á Companhia admittir noviços; como tambem para o Papa Innocencio XIII, que egualmente se viu constrangido a comminar-lhe a mesma pena; e finalmente para o Papa Benedicto XIV, de saudosa memoria, que julgou necessario nomear Visitador para as casas e collegios existentes nos dominios do nosso muito amado em Christo filho o Rei Fidelissimo de Portugal e dos Algarves, sem que depois de tudo isto se seguisse, ou para a Séde Apostolica alguma consolação, ou para a Companhia algum remedio, ou para a republica christã algum bem das novissimas lettras apostolicas do nosso immediato predecessor, de feliz recordação, Clemente XIII (lettras, que por nos servirmos da phrase do outro nosso predecessor Gregorio X, no segundo Concilio geral de Leão, foram mais extorquidas do que impetradas), honrando n'ellas com grandissimos encomios, e approvando de novo o instituto da mesma Companhia.

Depois de tantas e tão grandes tempestades, depois de tantas tormentas acerbissimas, esperavam todos os bons que amanhecesse emfim aquelle suspirado dia, que trouxesse á Egreja e aos Estados uma completa paz e completa tranquillidade. Porém presidindo o mesmo nosso predecessor Clemente XIII na cadeira de S. Pedro, foram ainda muito mais criticos e turbulentos os tempos que se seguiram; porque, recrescendo cada dia mais as queixas e os clamores contra a sobredita Companhia, e o que mais é, quebrado e quasi totalmente roto o vinculo da caridade christã com as perigosissimas sedições, tumultos, discordias e escandalos que em varias partes se levantaram, e com que se accenderam nos animos dos fieis grandes parcialidades, odios e inimizades, chegou o risco e perigo a tal estado, que até aquelles mesmos Principes, em quem a devoção e liberalidade para com a Companhia parecia ter passado como em herança de seus avós, e que por este titulo se achavam louvados geralmente por quasi todas as nações, quaes são os muito amados em Christo filhos nossos os Reis de França, das Hespanhas, de Portugal e das Duas Sicilias, se viram obrigados a exterminarem e expulsarem de seus reinos, dominios e provincias os Socios da mesma Companhia; julgando todos ser este o ultimo remedio que lhes restava e o que lhes era indispensavelmente necessario, para impedirem que no mesmo seio da Santa Madre Egreja se desafiassem, provocassem e dilacerassem mutuamente os povos christãos.»

Diz o nosso esclarecido collega da *Ordem*, como já acima se viu, que — «o sentido do *Breve Dominus ac Redemptor noster* é este e só este — *Boa é a companhia de Jesus, mas não é indispensavel, etc.*»

Ora se um papa que descreve os actos da mesma companhia, quasi desde o seu principio, da fórma que deixámos transcripta, acha *boa* a companhia de Jesus; que termos empregaria elle se a achasse *má?!*

Joaquim Martins de Carvalho.

REQUERIMENTO

Tendo nós combatido n'este periodico as injustiças, favoritismos e illegalidades praticadas na classificação telegrapho-postal; e pretendendo provar cabalmente algumas das informações que recebemos, dirigimos á direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, em Lisboa, um requerimento, pedindo varias indicações, com respeito a certos protegidos, indevidamente introduzidos em o novo quadro.

O requerimento é o seguinte:

«Ill.mo e ex.mo sr. conselheiro director geral dos correios, telegraphos e pharoes. — O abaixo assignado precisa, para fins convenientes, saber qual a cathegoria, que pela antiga organisação postal pertencia a cada um dos seguintes empregados, todos fazendo actualmente parte dos novos quadros dos correios e classificados por decreto de 14 de Outubro de 1880:

Direcção geral—Antonio Pio Rosado (com a data do decreto da sua nomeação immediatamente anterior á sua actual collocação); Julião Antonio de Sampaio e Mello; Carlos Pinto d'Almeida e Guilherme Pires da Silva.

Administração central do correio de Lisboa—José Ferreira Borges; Antonio Luiz Ramos; Eduardo Correia da Silva Araujo e Manoel Rodrigues.

Administração central do correio do Porto—Adriano Rodrigues de Carvalho e José Telles Monteiro Cabral.

E por isso:—P. a v. ex.ª que, pela respectiva repartição se digne mandar passar certidão do que constar a tal respeito.—E R. M.

Coimbra, 10 de Novembro de 1880.—*Joaquim Martins de Carvalho.*»

É bem de ver que pedimos estes esclarecimentos para accusar o conselho classificador e o ministro das obras publicas, pelo que praticaram contra a expressa disposição da carta de lei de 7 de Julho de 1880, introduzindo arbitrariamente no quadro, individuos que lhe eram completamente extranhos; com grave prejuizo dos empregados que ficaram addidos.

O requerimento foi entregue ha 15 dias; tem sido diariamente pedido o despacho, e a informação que nos dá pessoa auctorisada e respeitavel da capital é que não ha meios de o arrancar da repartição.

Expomos isto ao paiz, para que se veja o desprezo que se tem por semelhante objecto, e o respeito em que são tidos os direitos civis dos cidadãos.

Se se confirmar a já fundada presumpção de que o director geral dos correios se quer negar a lavrar o despacho em o nosso requerimento, não teremos duvida de protestar perante as estações superiores; obrigando o ministro das obras publicas a explicar no parlamento um tal abuso praticado pelo seu subalterno.

Cuidavam que não havia mais nada do que praticar as injustiças e arbitrariedades que bem entendessem, muito á sua vontade, e sem que ninguem lhes fosse á mão?

Pois enganaram-se. O paiz ha de ficar inteirado de todas as iniquidades

praticadas na classificação dos correios.

Custa-lhes dar o despacho, bem o sabemos; mas tenham paciencia.

Devem ficar inteirados de que não abandonamos o assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOGO PROHIBIDO

Principia a desenvolver-se n'esta cidade o jogo prohibido. Ahi temos, portanto, aberta a voragem por onde desapparece o que os imprudentes possuem, e muitas vezes até mesmo aquillo que não é seu.

Em toda a parte o jogo é uma calamidade; mas em Coimbra as consequencias d'elle aggravam-se, pela circumstancia especial de aqui residir a mocidade academica, que é em regra a principal victima dos exploradores.

Chamamos toda a attenção das auctoridades para este assumpto; ficando na certeza de que não teremos contemplações algumas, seja com quem fôr, se virmos que se não trata de activamente providenciar a este respeito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CABRALADA

Consta que por vingança politica fôra transferido um dos escrivães da comarca d'Arganil, para uma comarca de Traz os Montes, na extremidade do reino.

Corresponde isso a uma demissão, ou ao menos a uma deportação durissima.

O publico ha de por certo estar lembrado dos protestos da imprensa chamada progressista, quando se achava na opposição, contra alguns actos do governo regenerador, e em especial pela transferencia de um official do exercito, de Vianna para a ilha Terceira, só por ser filho de um influente eleitoral.

Pois o que então se achava despotico praticado com um membro da classe militar, julga-se agora muito simples praticado com um empregado judicial.

Isto é a restauração do cabralismo com todas as suas odientas vinganças e arbitrariedades!

Que *progresso* e que *progressistas!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PERGUNTA

Informam-nos que no anno passado se procedera a uma syndicancia contra o sr. Bento Garcez, de Percellada, concelho de Taboa, o qual era chefe de cantoneiros em uma das secções da estrada da Beira.

D'essa syndicancia resultou a suspensão do referido empregado, apparecendo ahi, segundo nos dizem, motivo para procedimento judicial.

Consta, porém, que nem se sabe onde está a syndicancia.

Que caminho levaria ella?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JORNAES CLANDESTINOS

Um dos primeiros cuidados do ministerio cabralista, creado pela emboscada de 6 de Outubro de 1846, foi o de suspender a liberdade de imprensa.

Por decreto de 7 de Outubro foi prohibida a publicação de todos os jornaes, periodicos ou escriptos impressos, ou lithographados; sendo exceptuados d'essa disposição os jornaes litterarios e scientificos, e o *Diario do Governo.*

Apezar d'isso, no mesmo mez de Outubro publicou-se clandestinamente em Lisboa um pequeno pamphleto, escripto pelo sr. Antonio Rodrigues Sampaio, com o titulo—*O estado da questão* — o qual produziu um extraordinario effeito.

No mez de Novembro começou tambem a publicar-se em Lisboa um jornal clandestino, com o titulo de *Ecco de Santarem* — redigido pelo mesmo sr. Sampaio.

D'este periodico nunca vimos exemplar algum. A *Estrella do Norte,* que se publicava no Porto, fez alguns extractos do *Ecco de Santarem,* sendo d'ahi transcriptos para o *Grito Nacional* de Coimbra.

Suspendendo-se a publicação do *Ecco de Santarem,* começou no dia 16 de Dezembro a publicar-se o famoso periodico o *Espectro,* tambem redigido pelo sr. Sampaio. Sairam ao todo 63 numeros, sendo o ultimo em 3 de Julho de 1847.

Tanto o *Ecco de Santarem,* como o *Espectro* não se assignavam nem se vendiam. Obtinham-se gratuitamente e eram lidos com toda a avidez.

Por mais diligencias que fez a policia cabralina, nunca poude conseguir apprehender a imprensa onde se imprimia o terrivel *Espectro,* que fulminava o governo e fortemente animava o partido popular.

Além do *Espectro* appareceu em Fevereiro de 1847 outro periodico, o *Popular,* o qual suspendeu a publicação, desde que em o n.º 27 do mesmo *Espectro* de 26 de Fevereiro foi condemnada a sua linguagem, por atacar a honra da rainha como mulher, em vez de se limitar a atacal-a pelos seus actos politicos.

A não ser esse artigo do *Espectro* talvez não se saberia hoje da existencia do *Popular.* Pela nossa parte nunca vimos exemplar algum d'elle.

Temos, portanto, apezar das prohibições cabralinas, publicados em Lisboa clandestinamente tres periodicos revolucionarios — *Ecco de Santarem — Espectro* — e *Popular.*

Mas não é só isso. O que deve causar mais admiração é que se publicassem tambem na capital, clandestinamente, durante o governo cabralista, dois jornaes cabralinos!

Pois é um facto. Em Maio e Junho de 1847 publicaram-se em Lisboa a *Revelação* e o *Brado de Lealdade.*

Como lhes parecia pouco cabralista e intolerante o governo, incitavam-n'o e a todo o seu partido ás maiores vinganças contra o partido popular; condemnando o protocollo e algumas garantias que n'elle se concediam aos partidarios da junta do Porto. Queriam a expulsão do reino dos chefes do movimento nacional, e exigiam outras medidas proprias de verdadeiros absolutistas.

Tambem a existencia d'esses periodicos cabralistas seria muito pouco sabida, se não fossem duas ou tres referencias que a elles fez o *Espectro.*

Podémos, ainda assim, obter para as nossas collecções o n.º 1 da *Revelação,* publicado em 9 de Maio de 1847 (com a epigraphe — *Erudimini qui judicatis...*), e o n.º 8 do *Brado de Lealdade,* sem data.

Este numero do *Brado de Lealdade* é aquelle mesmo contra que publicou o *Espectro* um artigo em o n.º 60 de 24 de Junho.

O *Espectro* chama-lhe *Brado da Lealdade;* mas o verdadeiro nome é *Brado de Lealdade.*

Houve, pois, em Lisboa, apezar da suspensão das garantias e da prohibição dos periodicos, publicados nada menos de 5, sendo 3 populares e 2 ultra-cabralistas.

Agora o que é hoje quasi de todo ignorado é que no Porto, durante o governo da junta provisoria, houvesse clandestinamente um periodico cabralista. Pois existiu, e tinha o titulo de *Boletim Cartista.*

Não sabemos quantos foram os numeros que se publicaram; mas é certo que se publicou um no dia 21 e outro no dia 23 de Outubro de 1846.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PLUTARCHO PORTUGUEZ

Ha tempo publicámos o prospecto do *Plutarcho Portuguez,* collecção de retratos e biographias dos principaes vultos da historia portugueza. Os desenhos seriam do sr. Julio Costa e as phototypias dos srs. Emilio Biel & C.ª, do Porto; com a collaboração dos srs. Theophilo Braga, Oliveira Martins, Joaquim de Vasconcellos, Julio de Mattos e Paiva e Pona.

Recebemos agora o primeiro fasciculo publicado, com um magnifico retrato de Bocage, e apreciação do sr. Theophilo Braga.

É na verdade primorosa esta publicação, e honra as artes e as lettras em Portugal.

Cada mez se publicará um fasciculo, contendo sempre uma biographia completa, acompanhada de um retrato em phototypia.

O primeiro volume constará de 12 fasciculos, relativos ao—Infante D. Henrique — Vasco da Gama — Camões — Damião de Goes — D. João IV — Padre Antonio Vieira — Marquez de Pombal — D. Luiza Todi — José Correia da Serra — Bocage — Mousinho da Silveira — e Herculano.

No fim se reunirá um fasciculo com frontespicio, indice e introducção geral sobre a theoria dos grandes homens.

A assignatura por anno é de 2$400 réis, e numero avulso 300 réis.

É unico correspondente em Coimbra o sr. Adriano Augusto Pereira, na imprensa da Universidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

25 de Novembro de 1880.

Mais alguns dias passados e terão decorrido tres annos depois que encetei a remessa semanal d'estas correspondencias noticiosas para o *Conimbricense.* Ainda uma vez me diz a consciencia que não tenho falseado o intento que a mim proprio impuz ao começal-as, e que na minha insignificancia tenho sempre seguido o caminho da verdade, de que nada me tem podido desviar, procurando ser util aos meus concidadãos. Apesar dos espinhos que se encontram no tal *caminho da verdade,* espero continuar a não desviar-me d'elle, esforçando-me egualmente por concorrer, no meu poucochinho, para o bem estar e aperfeiçoamento da sociedade.

— Que não é vida para invejar, esta de correspondente noticioso d'uma terra onde não ha noticias. Para forjal-as é preciso ter engenho que me falta; na alternativa fica o recurso de confessar a penuria d'acontecimentos. Não me fica mal fazel-o.

—Ainda por aqui ha banhistas!... e, apesar da chuva, do frio siberiano, e dos mil aspectos carrancudos do tempo, trinta e quatro barracas armadas diariamente na praia proclamam bem alto a coragem d'uns centos de cidadãos, que, deixando de lado aquellas más feições da estação, se banham nas, por vezes pouco salsas, ondas do oceano.

As enchentes do Mondego, trazendo á nossa costa maritima as aguas doces que recebem na larga bacia hydrographica d'aquelle rio, justificam o *pouco sal* das ondas do mez de Novembro — mez que parece ha dois dias apresentar-se risonho e fagueiro de luz e sol vivificante.

— Com os transtornos do tempo desappareceu do nosso mercado a abundancia de sardinha que nos traziam as *póveiras,* e que *as artes* colhiam aqui, especialmente na costa do sul. Parece que não chegou por estes mares a grande quantidade de sardinha que affluiu á costa maritima do districto d'Aveiro, onde se avaliaram em muitos centos de mil réis alguns lanços, em quanto que raros aqui alcançaram o valor, sequer, de cem mil réis. Do alto algum peixe tem vindo, mas tambem em não grandes porções.

— Continuam os trabalhos do caminho de ferro, com alternativas dependentes do estado do tempo, que lhes não têm deixado tomar o desenvolvimento conveniente.

Durante o mez d'Outubro findo trabalharam nas duas secções da linha da Pampilhosa 14:072 trabalhadores, 434 animaes, e 3:936 vehiculos, sendo o cubo do trabalho feito 25:800 metros.

Das 111 obras d'arte do caminho ha 11 terminadas, 14 em execução, e 86 para se começarem. A mais importante é o tunnel das Alhadas, que n'aquella data (fim de Outubro) tinha abertos 111 metros de galeria d'ataque. Ultimamente deu-se alli um grave transtorno com a infiltração de aguas abundantissimas em tres poços.

Hontem, porém, chegaram alli duas locomoveis e quatro bombas, que devem proporcionar grande facilidade de trabalho.

NOTICIARIO

Homenagem a Camões. — A mocidade academica prosegue activamente nas diligencias para levar á sua conclusão o monumento já principiado na alameda da rua do Infante D. Augusto, e dedicado ao cantor dos *Lusiadas.*

A grande commissão academica dos festejos a Camões vae realisar no theatro Academico, nos dias 1 e 7 do proximo mez, dois concertos a favor das obras do referido monumento.

N'um d'estes concertos tomará parte pela primeira vez, a sociedade coral — *O orpheon academico,* o que será um verdadeiro acontecimento artistico em Coimbra.

Consta-nos que na parte concertante tem a commissão o auxilio dos mais notaveis amadores da academia e da cidade; prestando-se tambem o sr. Antonio Arroyo a vir da Figueira a Coimbra.

Na parte dramatica haverá a estreia d'um amador academico, notabilissimo pelo seu talento artistico.

Muito folgamos de poder registar esta grande e sympatica manifestação academica, que muito honra todos os que para ella contribuem.

Operações cirurgicas. — Fez-se na quinta feira no hospital da Universidade a amputação do braço esquerdo pelo terço superior, a Manoel Jacintho, de 45 annos d'edade, esparteiro, natural do Freixo, concelho da Louzã. Rebentou-lhe uma pistola ao descarregar, tendo seguro o cano com a mão esquerda, a qual ficou totalmente destruida. A mão direita ficou illesa.

Foi operador o alumno do 4.º anno medico o sr. Augusto Arthur Teixeira d'Almeida. Methodo circular.

Além d'este, estão em tratamento nas enfermarias de cirurgia do mesmo hospital, os seguintes amputados:

Antonio Duque, 24 annos d'edade, casado, capataz no caminho de ferro da Beira Alta, natural do Salgueiral, concelho do Peso da Regoa.

Esmagamento da perna esquerda no terço inferior e do pé direito. Passou-lhe a roda d'um vagão por cima das pernas.

Amputação da perna esquerda pelo terço superior, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Francisco Justiniano dos Passos Sousa; e amputação da perna direita pelo terço inferior, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Bruno Silvano Tavares Carneiro. Ambas methodo circular.

Deve notar-se que de todos os operados só este é pertencente aos trabalhos do caminho de ferro da Beira Alta.

— Lourenço da Cruz Marques, 36 annos d'edade, solteiro, jornaleiro, natural de Cantanhede. Caria e necrose nos ossos do tarso do pé direito, tendo por causa uma queimadura ha 16 annos. Amputação da perna direita pelo terço medio, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Antonio Maria Henriques da Silva. Methodo circular.

—José Maria, 35 annos d'edade, solteiro, jornaleiro, natural de Montemór-o-Velho. Ulceras atonicas na perna esquerda, atrophia e contractura dos musculos da mesma perna e pé equino. Amputação da perna esquerda pelo terço superior, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. José Affonso Baeta Neves. Methodo circular.

— Francisco Pereira, 21 annos d'edade, solteiro, natural de Miranda do Corvo, carregador no caminho de ferro de norte e leste. Esmagamento da perna esquerda no terço inferior. Passou-lhe a roda de um vagão por cima da perna. Amputação da perna lesada pelo terço superior, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Antonio de Castro Freire. Methodo circular.

—José Joaquim, 25 annos d'edade, solteiro, natural de Cantanhede, pescador, ulceras atonicas e gafeira no pé esquerdo. Amputação da perna esquerda pelo terço superior, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Antonio de Castro Freire. Methodo circular.

—José Henriques, 62 annos d'edade, casado, carpinteiro, natural d'Abrunheirinha, concelho de Mangualde. Elephantiase dos arabes e ulceras atonicas na perna esquerda. Amputação da coxa esquerda pelo terço inferior, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Augusto Arthur Teixeira d'Almeida. Methodo de retalhos lateraes.

—Manoel Antonio Lameiro, 49 annos, casado, jornaleiro, natural d'Areia da Camarneira, concelho de Cantanhede. Fractura comminutiva e complicada com ferida no terço inferior da perna direita. Caiu-lhe em cima da perna uma barreira. Amputação da coxa direita pelo terço inferior, pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Francisco Justiniano dos Passos Sousa. Methodo circular.

—Luisa Rosa, 10 annos d'edade, empregada n'uma fabrica de Ribeira de Pena, natural do Pedrogão Grande. Esmagamento do ante-braço e mão esquerda, n'uma machina d'aquella fabrica. Amputação do braço esquerdo, pelo terço inferior, praticada pelo alumno do 4.º anno medico o sr. Manoel Joaquim Martins. Methodo circular.

Além d'isso o sr. dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte, no dia 3 do corrente operou da catarata no olho esquerdo a Antonio Thomé, de 60 annos d'edade, solteiro, jornaleiro, natural de Côrtes, concelho de Goes; não empregando ajudante algum, nem cadeira apropriada para fixar a cabeça do operado, o qual recuperou a vista d'aquelle olho.

— Uma das amputações foi praticada perante a faculdade de Medicina e todo o curso medico; ás outras assistiram só os alumnos do 4.º anno, os quaes foram empregados como ajudantes.

Lembrança. — Pedem-nos para lembrar á camara municipal d'esta cidade a conveniencia de prompto reparo no ramal que parte da estrada real ao logar da Palheira, porque está muito damnificado, e ficará completamente arruinado no presente inverno com o continuo carrear de azeitona para os differentes logares. Dizem-nos que é de pouca despeza o actual reparo, e pelo contrario mais tarde será importante, porque estará completamente inutilisado o dito ramal.

Asylo da Infancia. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Illm.º e Exm.º sr. governador civil do districto de Coimbra. — As abaixo assignadas participam a v. ex.ª, que em virtude dos ultimos factos praticados no Asylo da Infancia, deram a sua demissão de directoras, porque se executaram deliberações tomadas sem votação regular, e porque ha muito não eram ouvidas nos negocios da casa, que pelos estatutos lhes eram incumbidos, rejeitando por isso toda a responsabilidade que se lhes queira attribuir por actos de gerencia d'aquelle Asylo.

Deus guarde a v. ex.ª Coimbra 22 de Novembro de 1880.

Directora ha 23 annos, *D. Antonia Albina de Paiva Lima Cardoso.*

Ha 3 annos, *D. Clementina Adelaide Diniz.*

Ha 12 annos, *D. Emilia Paredes da Silva Gaio.*

D. Anna Augusta de Campos Paredes.

D. Maria Adelaide Rachel Seixas.

D. Julia de Campos Paiva.»

Correspondente da Figueira. —Estando a completar tres annos desde que o nosso estimavel correspondente da Figueira, prezado amigo e patricio, nos começou a obsequiar com as suas noticias semanaes — que sempre tem enviado com a maxima regularidade; — cumpre-nos aqui cordealmente agradecer-lhe os seus favores, que temos na devida conta.

João Brandão. — Consta por noticias de Loanda, que no dia 20 de Setembro fallecera João Brandão na Cabata, em casa de Francisco José Coimbra Vianna, a seis dias de viagem de Catumbella, onde estava desde que se ausentara de Benguella.

Esta noticia precisa, porém, de ser confirmada.

Almanach Illustrado. — Entre os numerosos almanachs que se têm publicado este anno, um dos mais estimaveis é sem duvida o *Almanach illustrado para 1881,* que hoje annunciamos.

Além dos curiosos artigos de que consta; é adornado com muitas e primorosas gravuras.

Deve-se a iniciativa d'esta publicação ao nosso amigo e acreditado livreiro de Lisboa o sr. G. Melchiades Cavalleiro.

Chamamos a attenção dos amadores para o annuncio que vae no logar respectivo; e simplesmente pela sua leitura verão se é ou não muito interessante este almanach.

Almanach do Trinta. —Fomos de Lisboa obsequiados com um exemplar do curioso *Almanach do Trinta.* É o segundo anno da sua publicação.

Traz a lei do imposto do sello, e numerosos e interessantes artigos. Forma ao todo 168 paginas; e custa o modico preço de 100 réis.

Chorographia Portugueza. — Com este titulo se está imprimindo um novo compendio escolar, que em breve será posto á venda na Livraria Popular, editora, d'esta cidade. É seu auctor o sr. Augusto Pereira de Moura, professor de ensino primario em Cellas, e antigo examinador no lyceu nacional de Coimbra; e por isso, e a avaliar pelos demais compendios publicados por este incansavel professor, desde já podemos antever o bom acolhimento que esta nova publicação vae encontrar no publico e nomeadamente nas escolas primarias.

A andorinha branca. —Um nosso amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes nos communica o que se segue:

«Recebemos de Coimbra a seguinte carta —Meu caro amigo.—22 de Novembro de 1880. — Permitta-me o dizer-lhe que a sua noticia acerca do apparecimento da *andorinha branca* deu o seguinte resultado:

Muitas pessoas apenas leram o *Conimbricense* de 16 do corrente sairam á rua; e caminhando a olhar para o ar com a cabeça levantada, batiam a cada passo com o peito umas nas outras, e houve bastantes abalroamentos. Algumas criadas querendo no mercado pedir um vintem de sardinhas, pedem-no de *andorinhas.* Ha um feitor que escreveu ao amo dizendo que umas vaccas turinas haviam comido e estragado uma horta de couves e outra de nabos, mas querendo escrever vaccas turinas, escreveu *andorinhas;* e o amo julgando doido o criado, perdeu o juizo. Alguns jornaes de Lisboa copiaram do *Conimbricense* a sua noticia; é sabido que em alguem parando n'uma rua de Lisboa a olhar firme para uma parte, vê-se logo rodeado de pessoas olhando para o mesmo ponto. Um sujeito enthusiasmado com a noticia, sae á rua e fica parado olhando para o ar de boca aberta; d'ahi a pouco eram em volta d'elle tantas as bocas abertas, que representavam ao vivo um hiatu permanentes! Um homem casado desde a invasão franceza, querendo dirigir á mulher a costumada amabilidade, *minha querida menina,* disse minha querida *andorinha.* Se a *andorinha branca* não morre cêdo, não sei onde isto irá parar! Seu do C.—*N.*»

Não sabemos se isto tudo é verdade; no entanto faremos o possivel por matar a *andorinha,* a qual foi vista por um amanuense da camara andar pairando juntamente com outras sobre o largo do Museu, no dia 20 do corrente, ás 10 horas, 10 minutos e 10 segundos da manhã. Bom é que se vá aproximando do estabelecimento onde ha de representar a ordem *Chelidonia,* o genero *Cotyle,* e a especie *Rupestris,* de M. Temink. — *O amigo das andorinhas.*»

ANNUNCIOS

DESAFFRONTA

1 CONSTANDO ao abaixo assignado, infeliz orphão desde os tenros annos, mas durante elles (e sempre até hoje) sob a severa inspecção e desvelada caridade do honrado e probo negociante d'esta cidade, o sr. José Antonio d'Amil, (que por impulso de seu bondoso coração se arvorou em seu pae adoptivo), que alguns maledicentes, invejosos, e mallevolos calumniadores têem propalado ás occultas, que o seu nascente estabelecimento é parte do da ex.ma sr.ª D. Maria Maximina Pereira de Figueiredo, onde esteve tres annos na qualidade de primeiro caixeiro gerente, assenta elle responder, (porque é do seu dever rigoroso, e porque só pretende acreditar-se com a gente de bem de Coimbra e ainda com a das de mais praças do reino) com o documento passado por aquella senhora, que hoje com suas virtuosissimas manas vive em Tentugal, e com as quaes todas e com seus ill.mos sobrinhos, elle vive na maior amisade e boa harmonia.

«Eu abaixo assignada, attesto em como o sr. Augusto Pedroso d'Oliveira, actualmente meu caixeiro ha tres annos, tem tido um comportamento exemplar, em minha casa, sita na Praça 8 de Maio. E por este me ser pedido, o mandei passar, por não o poder fazer, mas sim assignar.

Coimbra, 1.º de Junho de 1880.—*Maria Maximina Pereira de Figueiredo.*»

Por ultimo o abaixo assignado protesta solemnemente chamar aos tribunaes, logo que os conheça, os calumniadores de sua honra, quer elles lhe façam accusações falsas sobre a sua gerencia n'aquelle estabelecimento, quer em qualquer outro, como caixeiro, anteriormente á sua estada n'este.

Sr. redactor, rogo-lhe a inserção d'esta minha desaffronta no seu muito lido e acreditado jornal. Sou com respeito de v. ven.º e cr.º

Coimbra, 18 de Novembro de 1880.

Augusto Pedroso d'Oliveira.

2 VOLTA de novo á praça no dia 22 do proximo mez de Dezembro, pelas 12 horas da manhã, nos paços do concelho, para se arrender por todo o anno civil de 1881, a casa sita na rua Direita, pertencente a este municipio, que tem os n.os 122 e 124.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 24 de Novembro de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

3 A MESA da Misericordia d'esta cidade annuncia, que o orçamento da receita e despeza da Santa Casa para o anno economico de 1880 a 1881 está patente no seu cartorio, pelo espaço de 8 dias, desde as 8 horas da manhã até ás 2 da tarde, para poder ser examinado pelos membros da irmandade da mesma Santa Casa.

Cartorio da Misericordia de Coimbra, 24 de Novembro de 1880.

O pro-provedor—*Fernando de Mello.*

Hospicio dos abandonados do districto de Coimbra

4 A ADMINISTRAÇÃO do estabelecimento do hospicio pretende dar de arrematação o fornecimento dos seguintes generos, necessarios para alimentação das creanças e empregados internos do hospicio, a começar do 1.º de Janeiro de 1881 até 31 de Dezembro do mesmo anno, a saber: — arroz, assucar areado branco e amarello, café em grão, chá, manteiga, bacalhau, azeite, feijão frade e rajado, milho, pão, vacca, carneiro, carne de porco, leite, vinho e vinagre.

As condições dos fornecimentos estão patentes, na secretaria do hospicio, todos os dias não santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde; e a arrematação terá logar no dia 15 de Dezembro, proximo futuro, ao meio dia.

A licitação será feita sobre cada um dos generos em especial; e de cada uma das arrematações se lavrará termo, exigindo-se fiador aos arrematantes.

Coimbra e secretaria do hospicio, 24 de Novembro de 1880.

O director — *Fernando de Mello.*

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

SEMPRE MODA

5 ESTA CASA recebeu uma remessa de chapeus de alta novidade para senhora.

Ditos para menina de 12 a 15 annos.

Ditos para criança.

Novo sortimento de lãs para vestido, pompadours, veludos lavrados, sedas e setins, para enfeitar vestidos.

Vesites, casacos, robe-chambres, pelerines, fichus, encharpes, capuchões e muitos outros artigos em bom gosto e novidade.

Regalos, platinas, gravatas e parures, para senhora.

Grande sortimento em calçado de feltro, o mais bem acabado, com estofo e sola e sem ella.

Espartilhos os mais modernos altos couraças.

Guarda-chuvas para homem e senhora, e todos os artigos proprios d'este estabelecimento se vendem pelo preço de Lisboa.

Substitutos para militar

6 OFFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 42 libras.

Rua da Prata, 276, 1.º—Lisboa.

POMADA DO DR. QUEIROZ

7 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

CRIADAS

8 PRECISAM-SE com urgencia criadas, cozinheiras e de dentro na agencia Fidelidade, rua da Galla.

O agente — *Antonio Augusto Rodil.*

BAPTISTA

74 — PRAÇA DO COMMERCIO — 75

COIMBRA

9 CONTINUA a ter á venda excellente vinho branco, abafado e tinto, por preços convidativos.

AOS CHEFES DE FAMILIA

10 NA RUA DE S. João, n.º 29, recebe-se um estudante menor. Bom tratamento, preço commodo.

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

11 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das lettras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semelhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

12 NO DIA 5 do proximo mez de Dezembro se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabellida de Fóra.
24 ditas na Tabellida de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 e 1/2 ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Regueengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

LOTERIA

Extracção em 29 de Novembro

Premio grande 8:000$000

13 JOÃO ANTONIO CARDOSO, rua da Calçada, casa azul, defronte do grande largo da Portagem, n.os 225 a 227, tem á venda bilhetes a 5$000 réis, meios a 2$500, quartos a 1$250 e oitavos a 650 réis, cautellas de todos os preços, de 560 até 30 réis.

N. B. Tambem já tem á venda bilhetes, meios, quintos, decimos e cautellas de 6$000, 3$000, 2$100, 1$500, 1$200, 600, 180, 240, 120 e 60 réis, e séries de numeros seguidos de 12$000, 6$000, 4$800, 2$400, 1$200, e 600 réis, tudo para a grande loteria de 23 de Dezembro. É não desanimar em comprar para esta loteria, que é a melhor do anno.

Em devido tempo remetterá as listas a todos os seus freguezes.

14 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. A venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

15 FRANCISCO JOSÉ DE MOURA BASTO declara, que deixa de ser socio do Monte-pio Conimbricense, em razão das expressões injustas de que o medico da sociedade se serviu nas informações que deu a seu respeito em 25 de Outubro passado, contra as quaes protesta, invocando em seu abono o periodo de 28 annos, que foi socio.

Venda de bens em praça

16 NO DIA 28 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, em Tentugal, se hão de vender em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo designados, pertencentes ao morgado Cortez, situados nos campos de Tentugal, Carapinheira e Arzilla.

Campo de Tentugal

30 aguilhadas na Ferra da Egua ou Queimada.
6 ditas na Algeirica.
2 ditas na Missa Pires.
2 ditas no Chouriço.
6 ditas no Poço Longo.
4 ditas no mesmo sitio.
4 ditas no Porto Ranhel.
6 ditas em Freixede ou Mendanha.
3 ditas no Padrão.
6 ditas no Trombeiro.
4 ditas na Penhorada.
7 ditas na Cabreira.
7 ditas no Cerrado ou Salto da Cruz.
3 ditas no Olho.

Campo de Pereira e Arzilla

12 aguilhadas na Remolha além do Rio.
39 e 1/2 ditas na Remolha d'Arzilla.
9 ditas no mesmo sitio.
13 ditas nas Barbisqueiras.
4 ditas no mesmo sitio.
5 ditas no mesmo sitio.
10 ditas no Coração.
6 ditas na Alampada.
7 ditas nas Forcadas.
4 ditas nas Carcovas ou Sapato.
7 ditas no Poço de João Salgado.
4 ditas na Canna de Cima.
3 ditas no mesmo sitio.
2 ditas na Aldonça.
8 ditas na Romã Travessa.
12 ditas em Treixede.

Campo da Carapinheira

8 aguilhadas no Seiçal.
4 ditas na Junçosa.
8 ditas no Rego do Rio.
4 ditas na Advaga.

Tentugal — Monte

Uma leira de olival no Ramalhão.

Para esclarecimentos antes do dia da praça dirijam-se a Abilio Maria Ladeiro, em Coimbra, que está encarregado da venda.

VENDA DE PROPRIEDADES

17 NO SITIO DA COPEIRA, aros d'esta cidade, vendem-se duas quintas, se o preço convier. Uma d'ellas tem muito boas casas de habitação, boa adega, bons commodos para gados, muitas terras de semeadura, muitas e boas arvores de fructo, e muitas terras de vinhas. A outra tambem tem casa de habitação e tudo o mais que se annuncia.

Quem as pretender comprar póde fallar com seu dono na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24, o qual dará os esclarecimentos, ou póde mesmo communicar-se por carta fechada.

Arrematação

18 NO SABBADO, 4 do proximo mez de Dezembro, pelo meio dia, na casa das obras da Universidade, ha de arrematar-se uma obra de carpinteiro e pedreiro, para abertura de uma porta interior no gabinete de Historia natural.

Os apontamentos e condições estão patentes no local da arrematação, onde podem ser vistos pelos interessados.

19 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso por provas oraes e escriptas, conforme o programma abaixo publicado, que faz parte d'este edital, para o provimento de 2 logares de conductores auxiliares e 4 d'apontadores de primeira classe.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos, acompanhados de certidão do registro criminal e quaesquer documentos que possam comprovar a sua aptidão, no edificio do governo civil d'aquelle districto e secretaria da junta geral até ao dia 15 do proximo Dezembro.

As provas terão logar nos dias 17 e 18 do mesmo mez e a ellas se seguirá votação sobre o merecimento absoluto e relativo dos candidatos, para o effeito da sua classificação e escolha dos que devem ser providos em cada um d'aquelles 6 logares.

Programma do concurso

1.º Lêr e escrever correntemente.

2.º As quatro operações sobre numeros inteiros e decimaes — systema metrico decimal.

3.º Noções geraes sobre a construcção das figuras geometricas, avaliação de superficies e volumes.

4.º Medição d'angulos, piquetagem, levantamento de plantas, restabelecimento de traçados, nivelamentos longitudinal e transversaes.

5.º Organisação de folhas, resumos de despeza, medição de trabalhos, escripturação de cadernetas, determinação de pontos d'altura de traineis e cruzetamentos, traçado de curvas, noções geraes de construcção, inteiro conhecimento d'um projecto d'estrada.

Coimbra, sala das sessões da commissão executiva da junta geral, 24 de Novembro de 1880.

O presidente, *Bernardo de Serpa Pimentel.*

20 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso por espaço de 20 dias, para o provimento do logar de pagador, creado pela mesma junta geral em sessão de 15 do corrente.

Os concorrentes deverão apresentar até ao dia 15 do proximo Dezembro, no edificio do governo civil e secretaria da junta geral, os seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos:

Certidão do registo criminal.

Certidão de edade.

Attestado de facultativo por onde mostre não soffrer molestia permanente, que os inhiba do exercicio do seu cargo, e quaesquer outros documentos comprovativos da sua aptidão.

Os requerimentos devem ainda ser acompanhados da declaração da quantia dada para fiança, a qual não poderá ser inferior a reis 2:000$000, e deverá ser prestada directamente ou por meio de fiador, e em ambos os casos caucionada com inscripções pelo preço do mercado ou com hypotheca em predios avaliados pelo seu rendimento collectavel com abatimento de 20 %.

Coimbra, sala das sessões da commissão executiva da junta geral, 24 de Novembro de 1880.

O presidente, *Bernardo de Serpa Pimentel.*

CAMPO DO BOLÃO

21 NO DIA 8 de Dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, rua do Corpo de Deus, n.º 9, arrenda pelo tempo de um ou mais annos a insua do Campo do Bolão, junta á ponte da Cidreira, pertencente aos herdeiros do ex.mo sr. Diogo Barata de Lima Tovar.

PRELO MINERVA

22 VENDE-SE UM, muito em conta, adaptavel para provas e outras obras de provincia, sendo o tamanho por dentro 30 × 22 c/m.

Dirija-se á rua dos Retrozeiros, 125, 1.º-D. — Lisboa.

Papeis para forrar casas

23 CHEGOU NOVA COLLECÇÃO. 50, Rua da Calçada, 52.

24 **SANTOS SILVA** com typographia na rua das Fangas (correio velho), encarrega-se de qualquer impressão por preços commodos.

ALMANACH ILLUSTRADO PARA 1881

25 CALENDARIO — A sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra—A agua—O marquez de Pombal—Grevy — Bibliotheca nacional de França — Ideia do mundo e do infinito—Turenne—Raphael Sanzio — A entrada no tumulo — Fonte de Santa Theresa (Bussaco)—Em casa do advogado — Luiz de Camões—O santo milagre—Egreja do Bomfim no Porto—Fogueiras e sepulturas—Os antipodas—Origem dos utensilios de mesa — Annos sem inverno—Miscellanea—Annuncios.

Gravuras: — A sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra—O marquez de Pombal — Grevy — O auctor do poema intitulado *Le débat de la noire et de la Taunée* (manuscripto do XV seculo)—Turenne—A tomada de uma cidade (manuscripto do XIV seculo)—Os francezes levantam o sitio de Orleans (manuscripto de 1484)—A entrada no tumulo — A virgem da familia sagrada (quadro de Raphael) — Fonte de Santa Theresa no Bussaco —Em casa do advogado (gravura em duas paginas)—Luiz de Camões — A egreja do Bomfim no Porto—Claustro do silencio no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra.

Formato in-4.º, nitidamente impresso. — Preço 200 réis.—Abatimento para revendedores—Em todas as livrarias de Coimbra, Porto e Lisboa.

FABRICA DE CALÇADO EM LISBOA

DE

GOMES & FILHO

FUNDADA EM 1843

DEPOSITOS DE VENDA

Lisboa — rua dos Fanqueiros, 190.
Porto — rua do Bomjardim, 179.
Coimbra — Rua da Calçada, 16.

26 NO DEPOSITO d'esta cidade de Coimbra encontra-se muita variedade de calçados para homem, senhoras e creanças, para preços maiores e menores, e se incumbe de calçados de medida e concertos.

Novo estabelecimento

NA

Rua da Sophia, n.º 143 a 145

27 ACABA de receber um grande e variado sortimento de estampas de 10 réis até 1$000 réis.

Tambem tem um grande e variado sortimento de molduras de 80 réis até 1$200 réis de todos os tamanhos.

Esponjas de 30 réis até 400 réis.
Escovas para cabello e fato.
Um novo systema moderno—uma composição d'aço que corta o vidro como o diamante, a 400 réis.
Porte-monnaies de differentes feitios, de 120 réis até 500 réis.
Mappas de Portugal e das cinco partes do mundo.
Um grande sortimento de quinquilherias.
Pregos de lindos gostos para a cabeça.
Pentes de enfeite.
Passadores e alfinetes para gravata.
Medalhas de differentes qualidades.
Broches, idem.
Abotoaduras, idem.
Pulseiras de 60 réis para cima.
Uma grande variedade de cadeias.
Palmatorias, castiçaes e jarras de porcelana, e muitos outros objectos.

No mesmo estabelecimento ha objectos a 60 réis.

Pregadeiras a 60 réis.
Metros a 60 réis.
Fitas metricas a 60 réis.
Pentes de 60 até 120 réis.
Sabonetes de 60 a 80 réis.
Bonecos de porcelana a 60 réis.
Saca-rolhas a 60 réis.
Paus de lacre a 30 réis.
Vidros de agua de Colonia a 60 réis.
Caixas de rapé a 60 réis.
Tira-rolhas a 60 réis.
Apanhadores de vestido a 60 réis.
Rosarios a 60 réis.
Carteiras a 60 réis.
Cadeados a 60 réis. Etc.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3477 | Terça feira 30 de Novembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

OS HOMENS DAS ECONOMIAS

Difficilmente se encontrará um governo, que mais promptamente se tenha desacreditado do que o actual!

Durante os 8 annos que estiveram os regeneradores a governar fizeram-lhes os progressistas uma guerra violenta—e diga-se a verdade — a maior parte das vezes com sobeja razão.

A imprensa progressista atacava fortemente o governo regenerador pelos seus esbanjamentes e desperdicios dos dinheiros publicos, e proclamava ao paiz, que quando um governo do seu partido subisse ao poder havia de estabelecer uma épocha de economia e moralidade, fazendo um perfeito contraste com a situação regeneradora.

Qual a maneira por que essa gente tem cumprido as suas promessas toda a nação o sabe.

Diariamente novos factos vêm demonstrar se era por amor da justiça, ou por uma desenfreada ambição, que elles ahi estiveram a fazer guerra sem tregoas ao governo passado.

Agora acabam de praticar um facto de tal ordem, que fez indignar ainda a imprensa mais moderada e insuspeita de ser hostil ao governo.

Ouçamos o que diz o nosso collega de Lisboa o *Commercio de Portugal:*

«Do nosso proposito firme e inalteravel de dizer a verdade e só a verdade, custe o que custar, seja a quem fôr, nenhuma consideração nos arredará.

É por isso, que, ainda que com magoa, temos que fazer sentir o nosso profundo desgosto pela medida adoptada pelo sr. ministro da guerra, dando direito a uns vinte coroneis a reformarem-se em generaes de divisão.

Era velha a pretensão, que só agora foi attendida. A occasião não é, realmente, a mais opportuna, nem a mais propicia.

Um official tinha deixado de servir no exercito durante um certo numero de annos. Um dia esse official entrou no quadro no posto de capitão, preterindo todos os seus camaradas mais antigos e que tinham servido durante todo o tempo que elle esteve fóra do exercito. Foi um escandalo e uma violencia. Surgiram logo protestos e reclamações.

Era natural. Os preteridos pretendiam que os indemnisassem dando-lhes direito ao posto que o official preferido alcançára com aquelle extraordinario favor.

Os protestos eram fundados; mas o pedido não nos parece extremamente justo.

Se o mal estava feito e por uma lei, o melhor remedio para corrigir esse mal seria revogar a lei.

Parece que assim o entenderam as administrações que se succederam em um longo periodo de annos. Passavam os governos, passavam os ministros da guerra, e as cousas continuavam no mesmo estado. Em diversas occasiões, larguezas e bizarrias, que haviam escandalisado o paiz, talvez desculpassem a satisfação d'aquelle pedido. Pois não obstante aquellas quadras de esbanjamentos e de desperdicios, os ministros, alguns, aliás pouco escrupulosos na applicação dos dinheiros do estado, fizeram-se surdos aos clamores dos reclamantes e não se atreveram a attendel-os.

Ha dias, exactamente quando se publicava na folha official o regulamento da lei do imposto da renda, tributo pesado que só as circumstancias criticas do thesouro podem justificar, e na occasião em que os jornaes annunciavam a realisação de um emprestimo de perto de 19:000 contos, appareceu resolvida a contento dos antigos requerentes a sua velha e quasi esquecida pretensão!

Foi geral o pasmo, como geral o descontentamento.

Não póde ser. Não é para com uma pennada se augmentar a despeza publica em uns poucos de contos de réis annuaes; não é para satisfazer pretensões, que durante tantos annos nenhum governo se atreveu a attender, que se pediram impostos ao paiz e elle vae pagar os juros de um consideravel emprestimo. Não póde ser, repetimos.

Aguardamos o procedimento do governo, e esperamos que se não repitam d'estes factos, que deslustram o poder e prejudicam as finanças do paiz.»

O que nenhum ministro da guerra até hoje se atreveu a fazer, praticou-o o actual da situação progressista!

É assim que se effectuam as economias com que tanto alardeavam!

A indignação é tão forte e geral, que o sr. João Chrisostomo de Abreu e Sousa se viu obrigado a pedir a sua demissão, sendo substituido, segundo se diz, pelo sr. coronel de engenheiros José Joaquim de Castro, que ha tempo fôra nomeado par do reino.

Diz-se mais que vae ser demittido de chefe no ministerio da guerra, o sr. Elyseu Xavier de Sousa Serpa, sendo nomeado o sr. deputado Thomaz Bastos.

Tudo isto mostra a scisão que lavra nas altas regiões da politica, entre as duas fracções de que se compõe o partido progressista.

Joaquim Martins de Carvalho.

LOTERIAS PROHIBIDAS

Uma das principaes causas dos nossos males está na semcerimonia com que n'este paiz se desprezam as leis.

Transgridem as suas disposições as auctoridades, e a seu exemplo são geralmente transgredidas pelos cidadãos.

A propria imprensa periodica, a quem cumpria dar bons exemplos, aconselhar e educar o povo, é em muitos casos aquella mesma que procede de um modo condemnavel, perdendo assim a força moral a que tinha direito.

O jogo está arruinando todas as classes da sociedade. Abandona-se o trabalho, larga-se o estudo, e falta-se ao cumprimento de todos os deveres, só para satisfazer esse detestavel e prejudicialissimo vicio.

Causa verdadeira repugnancia ver homens, collocados em elevadas posições sociaes, descerem a nivelar-se nas espeluncas do jogo com individuos abjectos e indignos de com elles ter relações quem possuir os menores vislumbres de dignidade.

São prejudiciaes todas as qualidades de jogos; mas ha um, que reune a esses inconvenientes o de ser uma impudente affronta á lei. Queremos fallar das loterias estrangeiras.

Se se entende que o estado não póde prescindir do rendimento das loterias da Misericordia de Lisboa, como é que se tolera a venda publica das loterias estrangeiras? Não vae isso preju-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

No segundo ponto do veto absoluto, creio que o congresso não legislou como devia. Não permittindo a constituição senão uma só camara, privar então o rei ou o poder executivo de um veto absoluto era o mesmo que fazer da dita camara uma ditactura permanente, a qual, seguramente, havia de acabar ou por destruir o reinado ou ser destruida por elle. É preciso que nas monarchias constitucionaes não se considere o rei ou o poder executivo como um simples mandatario; convem de absoluta necessidade que elle por alguma forma participe da formação das leis para com melhor vontade, e como sem ser a isso violentamente forçado, as faça executar; e pelo veto absoluto só elle póde participar d'esta prerogativa.

É comtudo necessario pôr um limite de tempo á approvação das leis ou ao seu *veto;* a fim de que toda a nação saiba dentro de um tempo dado se as leis são ou não approvadas. É esta uma falta essencial, que se acha em a nossa Carta Constitucional, e que deve ser remediada quando chegar o tempo que no grande e mysterioso livro dos destinos está marcado para a nossa resurreição politica e quéda da usurpação e tyrannia; tempo, em fim, que ha de chegar mais dia menos dia, e quando menos os nossos tyrannos, tanto internos como externos, o pensarem.

Uma das grandes faltas do congresso foi o ter-se demorado excessivamente em discutir a constituição; porque n'este trabalho essencial gastou quasi dois annos, havendo enchido este longo intervallo com mil discussões incidentes, e umas d'ellas de meio interesse, e muitas outras de nenhum, ou antes essencialmente prejudiciaes á causa publica.

A mais prejudicial de todas ellas foi o desastroso debate sobre os negocios do Brasil, questão, que era a mais simples de todas, e que a politica pedia fosse tratada com a maior circumspecção. Porque devia entender-se que a separação do Brasil já de facto estava completa, e que para conservar ainda alguma sombra de união, era preciso condescender pura e simplesmente com tudo o que para este fim os Brasileiros exigissem.

Ou elles queriam ou não queriam continuar a fazer parte da monarchia portugueza; era esta a unica questão que se lhes devia ter proposto: se o queriam, deviam declarar os termos em que isto lhes fazia conta, e estes termos lhes deviam ser amplamente concedidos; e se o não queriam, devia-se-lhes desejar uma boa fortuna; e fazer esta separação como bons amigos, o que então não era difficil. Mas o congresso, parte por prejuisos proprios, e parte por fraqueza em condescender com os prejuisos de alguns negociantes egoistas, que, sem quererem despender um só real, gritavam furiosamente pela união forçada do Brasil, abysmou-se n'esta interminavel e impolitica questão; perdeu com ella irremediavelmente aquella parte da monarchia; e perdendo-a, converteu em inimigos os que podiam ser os seus melhores amigos.

Debalde o *Campeão Portuguez* em Lisboa clamou contra este procedimento de uma verdadeira demencia; os seus clamores perderam-se como as vozes no deserto; mas o tempo finalmente declarou que elle tinha clamado com razão.

O trabalho quasi interminavel da constituição, os muitos debates ociosos ou prejudiciaes, e os poucos e incompletos beneficios que tinha feito ao povo, fizeram com que elle fosse gradualmente perdendo a opinião publica. Accresceu a isto outra circumstancia notavel: o mesmo congresso, talvez pelo longo habito de estar reunido, começou na sua maioria a converter-se em uma especie de facção, altiva e intolerante, por maneira que tudo o que não concordava exactamente com as suas vistas politicas, era tratado por elle como revoltoso, e todos os homens que não applaudiam as suas decisões eram olhados como inimigos da liberdade constitucional. Em uma palavra, quiz ter infallibilidade como os pontifices de Roma, e olhava como heresia qualquer opinião que não sahisse do seu centro.

Este mesmo ar de facção communicou-se a uma parte dos secretarios de estado, que por consequencia nunca formaram ministerio, e em vez de serem zelosos administradores publicos, não eram mais que os instrumentos das paixões d'essa maioria do congresso que pretendia exercer uma dictadura illimitada.

N'este estado de cousas não é muito que cegos por uma irreflectida confiança nada vissem, e nada receassem de quanto se passava em torno d'elles. O caso porém foi que em quanto o partido influente só cuidava de manter e exercer uma auctoridade, que pretendia que fosse absoluta, os conspiradores, animados com este procedimento, e o pouco credito que por via d'elle o mesmo partido ia tendo para com a nação, começaram fortemente a trabalhar na execução dos seus planos.

(Continuar-se-ha).

dicar gravemente a loteria portugueza, que se diz tolerada pela justa applicação do imposto que sobre ella se lança?

E não é só a venda da loteria de Madrid, que já com toda a semcerimonia se annuncia nos jornaes; agora está Portugal invadido por uma loteria de Hamburgo, que se annuncia por todas as fórmas e maneiras em quasi todos os jornaes e em papeis avulsos com elles distribuidos; sendo até essa loteria recommendada em pequenos artigos escriptos em lingua bunda!

N'este objecto torna-se notavel um facto, que é os proprios jornaes que frequentemente pedem providencias contra o jogo prohibido, serem elles mesmos que não têm duvida em annunciar publicamente a loteria de Hamburgo, a qual assim como as outras estrangeiras é expressamente prohibida!

Como se concilia este tão contradictorio procedimento?

Então é prejudicial e condemnado o jogo do monte, a roleta e outros; e são permittidas e não têm inconvenientes as loterias estrangeiras?

E' por este e outros identicos motivos que a imprensa se exautora.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A policia em Coimbra

Em a noite de quinta para sexta feira foi aberta uma das portas da loja do sr. João Antonio de Castro Junior, com loja de fazendas brancas, no largo da Portagem.

Os ladrões depois de entrarem na loja roubaram de uma gaveta aproximadamente 12$000 réis em dinheiro; arrombaram outra gaveta, n'uma casa interior, que nada tinha de importancia, e deixaram de abrir outra gaveta proxima, que tinha objectos de valor; assim como não descobriram duas caixas com cobre, por estarem cobertas com fazenda.

Deve-se saber que o largo da Portagem é um dos sitios mais publicos de Coimbra; e que apezar d'isto alli se abrem as portas, entrando os ladrões muito descançados dentro das lojas, sem haver um só policia que obste a estes crimes!

Antigamente praticavam-se identicos roubos; pelo que não faltava quem instasse pela creação de um corpo de policia para os impedir. Agora, porém, existindo a policia, praticam-se francamente os mesmos attentados.

Então se era para este resultado que se creou a policia escusavam a nação, este districto e concelho de estar a fazer tão avultada despeza.

É verdade que já nada nos deve admirar, desde que dentro da casa da propria policia se roubou o dinheiro que alli estava para fazer o pagamento ás praças do mesmo corpo, não se descobrindo até agora quem foi o ladrão!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SUBTERFUGIO

Informam-nos que na direcção geral dos correios se negam a passar a certidão do requerimento, que publicámos em o numero passado, em quanto não vier de Paris o sr. director Guilhermino de Barros.

Então não ficou em Lisboa o substituto legal d'aquelle funccionario? Para que são taes evasivas?

Pois queiram ou não, hão de ver aqui todo o sudario de injustiças e arbitrariedades que praticou o celeberrimo conselho director e sanccionou o sr. ministro das obras publicas. O melhor da festa está para apparecer.

Fallaremos largamente a esse respeito em o numero seguinte.

Reservamo-nos para ahi expôr muitos dos mais desaforados escandalos, que n'este objecto se praticaram.

Contem comnosco.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ASSOCIAÇÃO LIBERAL

No logar competente publicamos um annuncio da commissão executiva da Associação Liberal d'esta cidade, convidando a assembleia geral da mesma sociedade para se reunir na quinta feira.

A Associação Liberal tem ha muito estado em inacção; e com quanto a commissão executiva se não haja descurado de cumprir os seus deveres, é certo que as suas attribuições são muito limitadas, e que á assembleia cumpre tomar a iniciativa nas resoluções convenientes para o progresso da sociedade.

É tempo do partido liberal acordar do lethargo em que tem jazido. A Associação Liberal deve servir para mais alguma cousa do que para festejar no dia 8 de Maio a entrada do exercito libertador em Coimbra.

O quadro da sociedade está muito limitado, em razão do fallecimento e ausencia de muitos socios. Convém, portanto, que o seu numero augmente.

Todos os liberaes podem e devem fazer parte d'esta sociedade, qualquer que seja a fracção politica a que pertençam. Alli não se quer saber da sua proveniencia.

Esta sociedade começou com grande enthusiasmo, quando em 1874 o absolutismo ameaçava triumphar em Hespanha com a guerra de D. Carlos.

Apezar do absolutismo então ser supplantado, não faltam agora motivos para exigir que todos os liberaes estejam attentos e vigilantes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A REVOLTA DE MARÇO EM COIMBRA

No dia 8 de Março de 1844 houve n'esta cidade a revolta popular, que tinha por fim auxiliar o movimento militar principiado em Torres Novas em 4 de Fevereiro, achando-se por fim as forças revoltadas cercadas na praça de Almeida.

Os populares em Coimbra chegaram a dominar quasi toda a cidade, prendendo no edificio dos Loyos o celebre governador civil Lopes Lima, o qual conduziram para a cadeia do Aljube.

Contavam além d'isso não ser hostilisados pelo destacamento de infanteria 14, para o que tinha havido antecipadamente uma conferencia com o seu commandante, o capitão Antonio Bernardino Nogueira (mais conhecido pela alcunha de *Garrano*), o qual havia promettido não se oppôr á revolta.

Tudo, porém, foi inutilisado pela decisão dos dois academicos cabralistas, alferes Serpa Pinto e França, os quaes vindo ao bairro baixo collocar-se á frente da força publica, que se compunha do referido destacamento e da guarda de segurança, com ella fizeram dispersar os populares.

Suffocada a revolta começaram as perseguições; sendo dos mais compromettidos o cidadão Manoel José Teixeira Guimarães e o academico Agapito Barbosa da Paz.

Muitos dos compromettidos tiveram de andar por algum tempo homisiados; sendo os ultimos que se livraram os referidos Teixeira e Agapito, que foram absolvidos na audiencia do jury de 28 de Fevereiro de 1845.

Para soccorrer os individuos que se achavam envolvidos nas consequencias d'esta infeliz tentativa, creou-se uma commissão, composta do dr. José Alexandre de Campos, presidente; dr. Agostinho de Moraes Pinto de Almeida, secretario; padre Antonio de Jesus Maria da Costa, thesoureiro; e dr. João Lopes de Moraes, dr. Francisco José Duarte Nazareth e Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, vogaes.

Abriram-se subscripções na academia e entre os habitantes da cidade; e um dos meios de que se lançou mão foi promover um baile, para o que se chegaram a passar muitos bilhetes. As auctoridades, porém, com a sua costumada intolerancia, não o consentiram; mas não obstante isso, os cidadãos que haviam acceitado os bilhetes, pagaram-nos generosamente, como se effectivamente o baile se realisasse.

Em 26 de Junho de 1845 publicou a commissão as suas contas. Não havia então periodico algum em Coimbra, porque as auctoridades tinham impedido a publicação de um periodico, que se tentara habilitar, e a que estava destinado o nome de *Conimbricense* (e foi do nome d'esse mallogrado jornal em 1845, que veiu posteriormente a ideia de dar o titulo de *Conimbricense* a este actual periodico); e por isso foram as contas impressas em exemplares de meia folha de papel, na typographia de Trovão & C.ª

Dizia ahi a commissão, que diversos eram os motivos que a obrigavam a não individualisar mais as differentes verbas de receita e despeza; assim como a não especificar os individuos soccorridos.

Se fosse necessario podiamos hoje fazer toda essa publicação desenvolvida, porque temos em nosso poder os documentos e contas originaes da referida commissão.

As verbas conforme as indicou publicamente a commissão eram as seguintes:

Receita

Por uma subscripção academica por via de Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, 93$600—Outra, academica, por via de Lopo Dias de Carvalho, 20$400 —Outra, academica, por via de Sebastião Maria da Nobrega, 7$200 — Bilhetes passados para o baile, que se não realisou por ser prohibido pelas auctoridades, 87$840 — Por uma subscripção feita em Soure por via de... (No impresso occultou a commissão, por assim o julgar conveniente, os nomes dos individuos que promoveram em Soure a subscripção; mas podemos nós hoje aqui dizer, que foram os srs. Branquinho Feio e Moreira Reis), 41$000 — Por outra em Coimbra por Francisco José Rodrigues Rocha, 2$880 — Donativos entregues ao thesoureiro e um beneficio no theatro de Santa Cruz, 50$980 — Total 303$900.

Despeza

Para estudantes militares envolvidos nos acontecimentos de Coimbra, 67$200 —Para estudantes não militares, 29$600 — Para paisanos compromettidos, réis 98$650 — Para familias indigentes, 4$800 — Para aggravos e despezas dos processos dos compromettidos, 78$030 — Para militares compromettidos, réis 18$240 — Para sustento dos presos na cadeia, 6$000—Saldo em caixa, 1$380 — Total, 303$900.

Alludia a commissão a uma recita no theatro de Santa Cruz, envolvendo, porém, o seu producto com outros donativos. Podemos, não obstante, dizer qual elle foi, porque temos aqui presente a conta original d'essa recita, assignada pelos srs. padre Antonio de Jesus Maria da Costa, João Gaspar Coelho, (pae do actual redactor do *Diario Noticias*, o sr. Eduardo Coelho) e Manoel Rodrigues Bruno.

A recita foi dada em 14 de Julho de 1844, por uma companhia de actores do Porto que então se achava em Coimbra, no pequeno theatro de curiosos, que havia junto á egreja de Santa Cruz.

Segundo a mencionada conta produziram os camarotes 27$920 — De 156 bilhetes de plateia a 240, 37$440 — Recebido á porta, 200 réis. — Deduzindo de despezas que se fizeram 7$160, foi o producto 58$395 — E dando-se, segundo o contracto, á companhia, ametade, em numeros redondos, veiu a ser o resultado liquido, 29$395.

N'este documento original não se diz qual foi o espectaculo; mas na *Opposição Nacional*, periodico que se publicou em Coimbra desde 9 de Julho até 24 de Setembro de 1844, se vê pelo annuncio da recita, que o espectaculo dado pela companhia Portuense constou do drama em tres actos — *Caravaggio, ou o celebre pintor de Milão*; e da farça — *Os dous maridos, ou Mr. Rigaut.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A industria e a sciencia

Com este titulo nos enviou do Porto o bem conhecido industrial, o sr. Pereira de Magalhães, um exemplar da — *Carta ao illm.º exm.º sr. Rodrigues de Freitas, illustre redactor do Commercio do Porto, deputado da nação portugueza, professor da Academia polytechnica, etc.*

N'essa carta diz o sr. Pereira de Magalhães:

«Refere-se v. ex.ª ao contrabando e, por causa d'elle, prefere a entrada desembaraçada dos productos estrangeiros no paiz, a fim de que a legislação seja um progresso *ás direitas.*

Declaro a v. ex.ª que fiquei muito preoccupado e confundido ao lêr tão notavel periodo; mas nutro a esperança de que v. ex.ª me ha de esclarecer.

Eu seguindo a argumentação de v. ex.ª dizia comigo: O contrabando, sendo a contravenção d'uma lei, constitue um delicto, um crime; mas não se deve castigar o delinquente, punir o criminoso, deve-se annullar a disposição legislativa.

N'este caso digamos tambem: a offensa, o ataque á propriedade constitue um roubo; o roubo é um crime, mas não entreguemos o ladrão aos tribunaes, acabemos antes com o direito de propriedade.

Oh sr. Rodrigues de Freitas! isto não será excessivamente communista? Veja lá....

Tratando o assumpto com a gravidade, que elle requer e que de mim exige a consideração que a v. ex.ª dedico, permitta-me, que eu recorde um pouco a historia economica da nossa patria. Que nos diz ella?

Em quanto durou a legislação e a influencia da sabia gerencia do marquez de Pombal, o trabalho nacional teve incremento e importancia, desenvolveu-se e multiplicou-se em variados ramos. Destruida essa obra benefica e patriotica pelo odioso tratado de 1810, a industria desappareceu e com ella se ia sumindo tambem a independencia e autonomia nacional. Reconhecida a enormidade do desacerto, recorreu-se á legislação aduaneira para lhe evitar as consequencias fataes; e, conseguindo-se a pauta de 1837, organisada pelo sabio Mousinho da Silveira, viu-se sob a influencia d'ella renascer como por encanto o trabalho fabril no paiz, multiplicarem-se as fabricas e com a vida d'ellas desenvolver-se a agricultura e florescer o commercio.

Não será esta uma lição proveitosa?

Ha de o contrabando, que é um crime, obstar, impedir que o trabalho fabril do paiz se desenvolva, que com elle se constitua a fortuna e a riqueza da nação?

Uma boa e bem regulada fiscalisação póde terminar esse trafico immoral, como v. ex.ª muito bem o designa.

É indispensavel que as condescendencias acabem para o roubador do fisco.

Não desejando ser prolixo nem cansar demasiadamente a attenção de v. ex.ª, eu terminarei estas breves reflexões, que tomei a liberdade de fazer-lhe, transcrevendo alguns periodos d'uma carta, que em 24 de Julho dirigi á redacção do *Commercio de Portugal.*

Nós importâmos mais, mas muito mais do que exportâmos; portanto o nosso estado é decadente, e d'aqui a falta do trabalho e por consequencia a *miseria*—a fome.

Ha um meio e unico a oppôr, que consegue levar a effeito a sua extirpação (e pelo qual eu pugno ha umas poucas de dezenas de annos.)

É um bom e harmonico systema pautal, e uma melhor fiscalisação, devendo ser posta em pratica por quem tenha os verdadeiros conhecimentos do assumpto, cujo resultado a experiencia se tem sempre encarregado de demonstrar ser proficuo.»

Estes assumptos são da maior importancia. Parece-nos, pela nossa parte, que em vista da situação em que se acha o paiz, tanto a illimitada liberdade de commercio, como pelo contrario os excessivos direitos da pauta são dois extremos viciosos e prejudiciaes.

Sem alguma protecção não podem certas industrias progredir e competir com as estrangeiras; mas se a protecção fôr excessiva tambem acontece o que algumas vezes se tem visto, que é os industriaes viverem na indolencia á sombra d'essa protecção, e elevarem demasiadamente os preços dos seus productos em prejuizo do publico, que os podia receber do estrangeiro muito mais baratos.

Tudo depende de graduar os direitos pautaes com perfeito conhecimento das differentes industrias, de modo que se harmonisem quanto fôr possivel os interesses dos fabricantes com os dos consumidores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Exames do magisterio primario. — O jury do districto de Coimbra, que ha de proceder na segunda época do corrente anno aos exames dos candidatos ao magisterio primario, é assim composto:

Presidente, dr. Francisco Antonio Diniz, commissario dos estudos.

Vice-presidente, padre Gaspar Alves de Frias d'Eça Ribeiro, professor do lyceu.

Manoel Joaquim Teixeira.

José Miguel de Abreu.

Daniel Ferreira de Campos.

Bento José de Oliveira.

José Maria Pessoa.

Elvira das Neves Elyseu.

Maria Altina.

Dulla Olympia.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Antonio Rodrigues Pereira, filho de Joaquim Rodrigues Pereira e Julia Pereira, de Coimbra, de 4 annos, fallecido no dia 20 de Dezembro.

Maria José, filha de Maria da Piedade e pae incognito, de Coimbra, de 9 mezes, fallecida em 20.

José da Conceição Ningre, filho de José Ningre e Joaquina Rosa Netta, de Coimbra, de 69 annos, fallecido em 22.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:013.

Desastre.—Hontem de manhã, saindo d'esta cidade uma diligencia do sr. Francisco Serrano, ao voltar da Portagem para entrar na estrada da Beira, o cocheiro dirigiu tão mal o carro, que este foi esbarrar contra as grades do caes, caindo dois passageiros para a rampa, de que resultou ficarem feridos, sendo tambem maltratados os outros que poderam segurar-se.

Eis ahi a que estão sujeitos os passageiros pela imperícia dos conductores dos carros!

Desastre e desleixo.—Na freguezia d'Eiras, concelho de Coimbra, um porco comeu as mãos e os dedos dos pés a uma menina de 4 mezes!

Fallecimento.—Depois de uma prolongada molestia falleceu em Lisboa o respeitavel arcebispo de Goa, o ex.mo sr. D. Ayres de Ornellas e Vasconcellos. Doutorou-se em Theologia em 29 de Julho de 1860, sendo depois nomeado bispo do Funchal, e ultimamente elevado a arcebispo de Goa, primaz do Oriente.

Lingua franceza.—O sr. padre Albino Coelho, actualmente professor do lyceu d'esta cidade, publicou ha tempo a 2.ª edição do *Curso pratico e grammatical de lingua franceza (Primeiro curso — 1.º anno), approvado pela junta consultiva de instrucção publica.*

Agora acaba de publicar o *Curso grammatical da lingua franceza, composto segundo os artigos do novo programma official, para uso dos lyceus (Segundo curso — 2.º anno).*

Não convindo engrossar este volume (que consta de 394 paginas) teve o seu illustrado auctor de omittir muitas materias importantes, que promettera no *1.º curso*, como a Phonologia, a Orthographia, etc, as quaes promette publicar n'outro volume.

De todos os tratados que nos ultimos annos têm apparecido entre nós sobre a lingua franceza, é este, segundo nos parece, o mais completo, e o mais racional, em quanto á exposição das materias; merecendo a attenção de todos os que se dedicam ao estudo da lingua franceza, e em geral dos estudos linguisticos; porque o seu auctor trata em differentes pontos da grammatica comparada das linguas neolatinas. Sempre que tem de apresentar um principio geral da lingua franceza, explica-o e compara-o com outro em portuguez e latim, o que é da maxima importancia para os que já conhecem estas linguas.

Em relação a portuguez ha notas muito importantes, que não vêm tratadas nas grammaticas que conhecemos. Assim em notas a paginas 71 e 305 demonstra o auctor á face dos mais rigorosos processos phylologicos a verdadeira orthographia dos futuros e condicionaes, quando n'elles se der a figura *tmése.*

Todas as materias são expostas por um systema claro e facil. Ha em todas uma coordenação assás methodica e natural, e secções em que muito naturalmente se agrupam as materias homogeneas da mesma familia.

Observa-se na sua exposição um processo perfeitamente scientifico. Assim no tratado do *genero*, que é uma das maiores difficuldades da lingua, e que é apresentado clara e succintamente, adoptou o sr. Albino Coelho a classificação que em historia natural se costuma fazer dos nomes d'animaes.

Os gallicismos, que constituem outra difficuldade da lingua, e que a maior parte das grammaticas antigas dava como irreductiveis e refractarios a todas as analyses, acham-se n'este novo livro traduzidos e analysados com todo o rigor grammatical. Sem este estudo das locuções e gallicismos não se poderão jámais dominar as difficuldades, que apresenta o francez moderno, em que hoje são escriptos muitos livros de litteratura.

No seu *Curso grammatical* segue o sr. Albino Coelho a nomenclatura da grammatica allemã, que como a ingleza é tambem comparada, algumas vezes, em certas analogias com o francez.

Em grande parte o *Curso grammatical* de que tratamos é baseado no latim, como já dissemos; por isso o seu esclarecido auctor adopta a designação de *casos*, como sendo mais facil do que as denominações de complementos ou *relações.*

Parece-nos um livro elementar destinado a prestar grandes serviços ao ensino, a toda a altura da sciencia moderna, e finalmente um livro novo entre nós, n'este ramo da litteratura. Com elle honra o auctor o lyceu, de que é membro.

Historia alegre de Portugal. — Ao obsequio do nosso amigo e acreditado editor de Lisboa, o sr. David Corazzi, devemos um exemplar da—*Historia alegre de Portugal, leitura para o povo e para as escolas*, pelo sr. Manoel Pinheiro Chagas.

É inteiramente nova em a nossa lingua e muito engenhosa a maneira como n'este livro se ensina a historia.

Convem muito vulgarisar tão util publicação, a qual além d'isso custa apenas a modica quantia de 300 réis.

Atravez do continente negro. — Recebemos o fasciculo 21.º da traducção d'esta magnifica obra de H. M. Stanley, publicada pela empreza *Horas de Viagem*, de Lisboa.

Continua sendo o unico agente da empreza n'esta cidade, o nosso amigo o sr. Antonio de Paula e Silva, na imprensa Litteraria.

A Vida Moderna. — Recebemos do Porto o numero 4 d'esta muito estimavel folha de vulgarisação scientifica e de conhecimentos uteis.

As missões no ultramar.—Com este titulo publicou em o ultimo numero do *Commercio do Minho*, de Braga, um extenso e muito curioso artigo, o nosso amigo e já acreditado escriptor o rev.º sr. Egydio Pereira de Azevedo.

Viação obstruida. — D'um nosso amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes recebemos a seguinte queixa:

«E tal o abandono a que estão reduzidas as silveiras na freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, principalmente na Arregaça e Marrocos, que não é possivel levar alli o Sagrado Viatico, sem que o reverendo parocho e quem o acompanha venham de lá com o fato rasgado! Não haverá alli algum guarda rural ou coisa que o valha, que saiba cumprir o seu dever? O codigo das posturas municipaes, artigo 40, é bem expresso—«Todo o proprietario é obrigado a cortar os troncos e ramos das arvores, arbustos e silveiras que penderem sobre o leito dos caminhos quando embaracem a viação.»

Bem sabemos que o publicar isto é prégarmos no deserto; no entanto ficâmos tranquillos.»

ANNUNCIOS

Associação liberal de Coimbra

1 A COMMISSÃO executiva da Associação Liberal de Coimbra, convida os socios da mesma associação a reunirem-se em assembleia geral, no dia 2 de Dezembro proximo, por 6 horas da tarde, na sala da Associação dos Artistas.

Coimbra, 27 de Novembro de 1880.

O presidente—*Manoel Emygdio Garcia.*

O secretario—*Manoel José da Cunha Novaes.*

AGRADECIMENTO

2 ANTONIO JOAQUIM DE SÁ E MENDONÇA summamente penhorado pelos obsequios que recebeu dos seus amigos, e de varias familias da cidade e mesmo de fóra d'ella, não só durante a molestia da sua querida mana, mas tambem depois do seu fallecimento, vem por este meio manifestar o seu reconhecimento, em quanto o não póde fazer pessoalmente.

3 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso por provas oraes e escriptas, conforme o programma abaixo publicado, que faz parte d'este edital, para o provimento de 2 logares de conductores auxiliares e 4 d'apontadores de primeira classe.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos, acompanhados de certidão do registro criminal e quaesquer documentos que possam comprovar a sua aptidão, no edificio do governo civil d'aquelle districto e secretaria da junta geral até ao dia 15 do proximo Dezembro.

As provas terão logar nos dias 17 e 18 do mesmo mez e a ellas se seguirá votação sobre o merecimento absoluto e relativo dos candidatos, para o effeito da sua classificação e escolha dos que devem ser providos em cada um d'aquelles 6 logares.

Programma do concurso

1.º Lêr e escrever correntemente.

2.º As quatro operações sobre numeros inteiros e decimaes — systema metrico decimal.

3.º Noções geraes sobre a construcção das figuras geometricas, avaliação de superficies e volumes.

4.º Medição d'angulos, piquetagem, levantamento de plantas, restabelecimento de traçados, nivelamentos longitudinal e transversaes.

5.º Organisação de folhas, resumos de despeza, medição de trabalhos, escripturação de cadernetas, determinação de pontos d'altura de traineis e cruzetamentos, traçado de curvas, noções geraes de construcção, inteiro conhecimento d'um projecto d'estrada.

Coimbra, sala das sessões da commissão executiva da junta geral, 24 de Novembro de 1880.

O presidente, *Bernardo de Serpa Pimentel.*

SINAPISMOS DE RIGOLLOT

4 CAIXAS de 10, 25, 50 e 100 folhas cada uma; tem uma grande reducção de preço as caixas, de maior quantidade de folhas. Cautella com as falsificações. A casa do annunciante recebe todos os artigos e preparados do seu commercio; das proprias casas productoras—por isso mesmo toma a responsabilidade na pureza dos artigos que tem á venda.

Areosa — Droguista.

EDITAL

5 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz publico, que no dia 22 de Dezembro, pelas 12 horas da manhã, terá logar uma arrematação, por carta fechada, para a execução dos estuques das paredes e tectos d'alguns compartimentos do edificio dos paços do concelho.

As condições para esta arrematação estão patentes todos os dias não santificados, na repartição technica da camara.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 25 de Novembro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

SECANTE PARA TINTAS D'OLEO

DE

RODRIGUES & RODRIGUES

6, PRAÇA DE CAMÕES — LISBOA

Producto fabricado sob a direcção do professor de chimica

José Julio Rodrigues

e garantido egual ao melhor secante estrangeiro. Não tem cheiro nem é corrosivo. Em pó impalpavel incorpora-se com a maior facilidade com qualquer oleo ou verniz. Não amarellece os brancos e póde empregar-se em qualquer pintura fina, de côres claras e delicadas.

Preço: — Lata de meio kilo 160 réis.

Deposito em Coimbra: — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

ATTENÇÃO

7 BANHA PREPARADA de 1.ª qualidade, recentemente chegada de Londres, á Drogaria Areosa.

8 O BANCO COMMERCIAL de Coimbra vende differentes objectos de mobilia e faz leilão no domingo, 5 do proximo mez de Dezembro, pelas 11 horas da manhã, na sua séde, rua do Visconde da Luz, n.º 88.

Coimbra, 29 de Novembro de 1880.

Pelo Banco Commercial de Coimbra — Os gerentes

Basilio Augusto Xavier d'Andrade.
Antonio Clemente Pinto.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

9 NO DIA 5 do proximo mez de Dezembro se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabellióa de Fóra.
24 ditas na Tabellióa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 e 1/2 ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

Hospicio dos abandonados do districto de Coimbra

10 A ADMINISTRAÇÃO do estabelecimento do hospicio pretende dar de arrematação o fornecimento dos seguintes generos, necessarios para alimentação das creanças e empregados internos do hospicio, a começar do 1.º de Janeiro de 1881 até 31 de Dezembro do mesmo anno, a saber: — arroz, assucar areado branco e amarello, café em grão, chá, manteiga, bacalhau, azeite, feijão frade e rajado, milho, pão, vacca, carneiro, carne de porco, leite, vinho e vinagre.

As condições dos fornecimentos estão patentes, na secretaria do hospicio, todos os dias não santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde; e a arrematação terá logar no dia 15 de Dezembro, proximo futuro, ao meio dia.

A licitação será feita sobre cada um dos generos em especial; e de cada uma das arrematações se lavrará termo, exigindo-se fiador aos arrematantes.

Coimbra e secretaria do hospicio, 24 de Novembro de 1880.

O director — *Fernando de Mello.*

VENDA DE PROPRIEDADES

11 NO SITIO DA COPEIRA, aros d'esta cidade, vendem-se duas quintas, se o preço convier. Uma d'ellas tem muito boas casas de habitação, boa adega, bons commodos para gados, muitas terras de semeadura, muitas e boas arvores de fructo, e muitas terras de vinhas. A outra tambem tem casa de habitação e tudo o mais que se annuncia.

Quem as pretender comprar póde fallar com seu dono na rua dos Sapateiros, n.ºs 20 a 24, o qual dará os esclarecimentos, ou póde mesmo communicar-se por carta fechada.

Se algum dos pretendentes quizer ficar com o dinheiro, ou parte d'elle, tambem se trata, ficando este garantido nas mesmas propriedades.

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

12 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das lettra C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!! — ¡ 500 RÉIS SEMANAES!! — 10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO — ¡¡GARANTIA POSITIVA!!

A COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

Participa aos seus numerosos freguezes que desde esta data além das peças

1 Embainhador
1 Apparelho de soutache
1 Guiador e parafuso
1 Almotolia
1 Chapa d'agulha
1 Mola de freio
6 Canellas
1 Chave de porcas
12 Agulhas
1 Chave de parafusos
1 Frasco com oleo
1 Livro de instrucções

que compõem os accessorios de suas tão acreditadas e sem rival

MACHINAS para coser SINGER

BRINDA AS SEGUINTES

1 Acolchoador
1 Marcador de prégas
1 Jogo com 3 Embainhadores
1 Debruador

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!! — ¡ 500 RÉIS SEMANAES!! — 10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO — ¡¡GARANTIA POSITIVA!!

¡¡ TUDO POR 500 REIS SEMANAES !!

SEM PRESTAÇÃO DE ENTRADA NEM AUGMENTO DE PREÇO

DEZ POR CENTO DE DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡ CUIDADO COM AS IMITAÇÕES !!

A VERDADEIRA E LEGITIMA

MACHINA PARA COSER SINGER

Unicamente se encontra á venda nos pontos seguintes

COIMBRA

Na succursal da Companhia Fabril Singer

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

e nos depositos dos seus agentes

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz, 32 a 36.
José Correia de Almeida Junior, rua do Visconde da Luz, 58 a 62.
Antonio José Alves, rua do Visconde da Luz, 75 e 77.

Oliveira do Hospital

Antonio Filippe Monteiro Geadas.

Figueira da Foz

Adriano Alves Pereira, rua das Flores.

E nas casas que a companhia tem estabelecidas em todas as capitaes de **Districto.**

ANTONIO MARIA CARDOSO

46 — RUA DA CALÇADA — 48

14 ACABA DE RECEBER um lindo e variado sortimento de lãs para vestidos, proprios da estação — sapatos de feltro e de outras qualidades para a estação — pompadures — lenços de malha — guardasoes — bordados — merinos francezes muito baratos — cobertores — saias de casemira e de feltro — camisolas de lã, tanto em côr como em branco — ceroulas — tapetes — e outras fazendas, que vende muito barato.

Pede aos seus freguezes que venham fazer as suas compras, que serão bem aviados tanto em preços como nas qualidades.

DROGARIA — AREOSA

15 FARINHAS PEITORAES — Farinha de S. Bento ferruginosa e simples — Farinha peitoral Franco — Revalesciére du Barry.

16 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

17 GRANDE ABUNDANCIA em preparados pharmaceuticos.

Agua de Colonia superior

Vende-se avulsa e em frascos por preço baratissimo.

Drogaria — Areosa.

Substitutos para militar

18 OFFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 42 libras.

Rua da Prata, 276, 1.º — Lisboa.

19 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso por espaço de 20 dias, para o provimento do logar de pagador, creado pela mesma junta geral em sessão de 15 do corrente.

Os concorrentes deverão apresentar até ao dia 15 do proximo Dezembro, no edificio do governo civil e secretaria da junta geral, os seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos:

Certidão do registo criminal.
Certidão de edade.
Attestado de facultativo por onde mostre não soffrer molestia permanente, que os inhiba do exercicio do seu cargo, e quaesquer outros documentos comprovativos da sua aptidão.

Os requerimentos devem ainda ser acompanhados da declaração da quantia dada para fiança, a qual não poderá ser inferior a reis 2:000$000, e deverá ser prestada directamente ou por meio de fiador, e em ambos os casos caucionada com inscripções pelo preço do mercado ou com hypotheca em predios avaliados pelo seu rendimento collectavel com abatimento de 20 %.

Coimbra, sala das sessões da commissão executiva da junta geral, 24 de Novembro de 1880.

O presidente, *Bernardo de Serpa Pimentel.*

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

20 EMPREGADO com successo constante mesmo n'aquellas que já estejam ulceradas ou rebentadas, as quaes se curam em dois ou tres dias. Vende-se na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

CAMPO DO BOLÃO

21 NO DIA 8 de Dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, rua do Corpo de Deus, n.º 9, arrenda pelo tempo de um ou mais annos a insua do Campo do Bolão, junta á ponte da Cidreira, pertencente aos herdeiros do ex.mo sr. Diogo Barata de Lima Tovar.

Novo estabelecimento

NA

Rua da Sophia, n.º 143 a 145

22 ACABA de receber um grande e variado sortimento de estampas de 10 réis até 1$000 réis.

Tambem tem um grande e variado sortimento de molduras de 80 réis até 1$200 réis de todos os tamanhos.

Esponjas de 30 réis até 400 réis.
Escovas para cabello e fato.
Um novo systema moderno — uma composição d'aço que córta o vidro como o diamante, a 400 réis.
Porte-monnaies de differentes feitios, de 120 réis até 500 réis.
Mappas de Portugal e das cinco partes do mundo.
Um grande sortimento de quinquilherias.
Pregos de lindos gostos para a cabeça.
Pentes de enfeite.
Passadores e alfinetes para gravata.
Medalhas de differentes qualidades.
Broches, idem.
Abotoaduras, idem.
Pulseiras de 60 réis para cima.
Uma grande variedade de cadeias.
Palmatorias, castiçaes e jarras de porcelana, e muitos outros objectos.
No mesmo estabelecimento ha objectos a 60 réis.
Pregadeiras a 60 réis.
Metros a 60 réis.
Fitas metricas a 60 réis.
Pentes de 60 até 120 réis.
Sabonetes de 60 a 80 réis.
Bonecos de porcelana a 60 réis.
Saca-rolhas a 60 réis.
Paus de lacre a 30 réis.
Vidros de agua de Colonia a 60 réis.
Caixas de rapé a 60 réis.
Tira-rolhas a 60 réis.
Apanhadores de vestido a 60 réis.
Rosarios a 60 réis.
Carteiras a 60 réis.
Cadeados a 60 réis. Etc.

Papeis para forrar casas

23 CHEGOU NOVA COLLECÇÃO.
50, Rua da Calçada, 52.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3478 | Sabbado 4 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A QUESTÃO DOS ADDIDOS

IV

Promettemos e não faltámos. A classificação telegrapho-postal tem sido e ha de continuar a ser aqui analysada em todas as suas partes offensivas da lei e da moralidade.

Com esta publicidade, por certo que os offendidos nos seus direitos nada alcançarão, porque o governo que ahi temos, rebelde a todos os sentimentos de justiça, ha de querer manter as deliberações do conselho director, as quaes sanccionou, e de que tem toda a responsabilidade legal.

No entanto se os addidos não utilisam já; pelo menos muito tem a ganhar a moralidade publica, preparando-se tambem com estes elementos uma justa reparação para os aggravados, que necessariamente ha de vir n'um futuro mais ou menos proximo.

Por hoje ouçâmos o que nos diz a este respeito pessoa competente e auctorisada:

«Sr. redactor. — Tomo a liberdade de lhe enviar as seguintes informações, para addicionar ao já extenso sudario das illegalidades e escandalosas injustiças por v. publicadas ácerca da classificação telegrapho-postal.

CORREIO DO PORTO

Os preteridos

Domingos José Correia Reis, 1.º official, com *32 annos* de serviço. É o empregado mais antigo da administração e o n.º 1 da classe dos 1.os officiaes. Era o chefe da secção de contabilidade desde 1878 e como tal deu sempre provas de saber, já pela sua intelligencia, actividade e assiduidade, já pelo seu longo tirocinio postal. Apesar, porém, de tudo isto, devendo-se, como era de justiça, garantir a conservação d'elle no logar que optimamente exercia, arrojaram-no á classe dos *addidos*, para em seu logar ser promovido um 3.º official a 1.º, o qual apenas tem *5 annos* de serviço, e com poucos ou nenhuns conhecimentos de trabalhos postaes, tornando-se ainda maior semelhante iniquidade, por ter, talvez, de ficar o empregado antigo e habil, não só subordinado ao mais moderno, mas obrigado a elucidal-o e a ministrar-lhe todos os esclarecimentos necessarios a fim de poder desempenhar um logar para o qual não tinha as precisas habilitações.

Sebastião José Hypolito, 3.º official, com perto de *20 annos* de serviço. Tem exames de instrucção primaria e francez; possue dois titulos de capacidade, passados pelo conselho superior de instrucção publica, para poder ensinar instrucção primaria e lingua franceza, tendo para isso sido examinado em lyceu do reino. Fez sempre optimo serviço na secção de contabilidade, onde é empregado. É habil, assiduo e honrado. Era o n.º 1 da classe e sem nota na sua carreira.

José Carneiro de Mello, 3.º official, conta *16 annos* de serviço postal e *8 de militar*. É condecorado com a medalha por comportamento exemplar; tem exame de instrucção primaria e conhecimento da lingua franceza; é habilitado com o curso de portuguez, que lecciona particularmente, e tem ainda algumas luzes da lingua latina. É auctor d'uma *Guia Postal*, publicada em 1876, á qual todos os jornaes portuenses fizeram merecidos elogios. Serve como ajudante do fiel thesoureiro vae para *5 annos*, logar de grande confiança e responsabilidade. E' empregado habil, activo e honrado. Era o n.º 2 da classe e sem nota na sua carreira.

Eduardo Augusto Pereira da Cunha Torgo, 3.º official, com *16 annos* de serviço. Tem exames de latim e latinidade, e conhecimento da lingua franceza, de logica e de escripturação commercial. Serve desde Maio de 1879 como ajudante do chefe da secção de cartas, tendo servido tambem como chefe no impedimento do effectivo. É empregado habil, probo e excessivamente zeloso. Era o n.º 5 na classe e sem nota na carreira.

Os promovidos

Um 3.º official, o *mais moderno* da classe. Conta apenas 5 annos de serviço, tendo passado parte d'este tempo com licença, que pedia frequentes vezes, e o resto como empregado na secção de contabilidade, onde era incumbido, principalmente, da redacção dos officios. Nunca fez trabalhos violentos e de responsabilidade, nem tão pouco experimentou, como os seus collegas preteridos, os rigores e os incommodos das madrugadas d'inverno. Teve, porém, a alta protecção de trumphos valiosos em politica, galgando escandalosamente a primeiro official, preterindo assim os 3.os officiaes mais antigos e todos os 2.os e o de 1.ª classe que já indicamos, que são empregados habeis e de longos serviços, pois contam 16, 20 e mais annos d'aturados trabalhos. Recommendou-se *unicamente* por gosar do favor das Camenas, dedilhando com mimo na lyra d'Apollo, e por escriptor emerito; pois por merecimentos postaes não o podia ser, porque lhe era ainda quasi desconhecido todo o serviço. Consta até que não ficára satisfeito com o salto, porque aspirava a ser chefe de repartição, o que não conseguiu, por se oppôr a isso a influencia do centro progressista do Porto, que fez com que fosse nomeado o actual, o sr. Alfredo de Sousa Braga, o que foi de justiça, porque é um empregado habilissimo, honesto e muito intelligente em coisas postaes.

Um outro 3.º official, que apesar de contar 15 annos de serviço, foi sempre uma lastima como empregado, com maus precedentes, pois na sua carreira até Dezembro de 1874 já contava **421** MULTAS (a) por faltas ao serviço, havendo até dois officios archivados, nos quaes o administrador Manoel Joaquim Lobo, já fallecido, dando parte d'elle á direcção geral dos correios, o considerou relaxado e incorrigivel. (b) Não é habil, e ultimamente acha-se completamente inutilisado, pois soffre de desarranjo nas suas faculdades intellectuaes.

Ainda ha pouco tempo ia dado como doido nas folhas dos vencimentos, para estes lhe serem abonados. Tem servido em todas as repartições e em todas ellas deu sempre provas d'incapacidade. Recommendou-se por poeta e traductor do *Inferno do Dante* e outras traducções e composições poeticas, e, tendo por isso a protecção d'um parente altamente collocado na magistratura, o *conselho dos nove* encontrou n'elle a precisa idoneidade e promoveu-o a *2.º official*, preterindo com grande escandalo collegas mais antigos, de sã juizo e sem mancha.

Outro 3.º official, tendo 17 annos de serviço, na cathegoria de official, era mais moderno do que Sebastião José Hypolito e José Carneiro de Mello. Era empregado pouco zeloso no serviço, fazendo-se muitas vezes substituir por um servente, que lhe fazia a expedição, de madrugada, da correspondencia pelo comboio mixto, o que é notorio entre os collegas e mais empregados menores da administração. Servia na ambulancia do Minho, onde, segundo é fama, algumas occasiões abandonava o serviço ao carteiro, a fim de dar uma fugida a Vianna, terra da sua naturalidade e aonde tem parentes. Porém pela alta protecção d'um primo deputado e a de um membro do *conselho dos nove*, foi promovido a *2.º official*, sendo ultimamente tambem nomeado *subchefe da 2.ª secção* do quadro do Porto, preterindo empregados mais dignos e mais zelosos.

Isto tudo deu-se no Porto; porém fóra d'alli praticaram-se coisas ainda mais espantosas. Ahi vão algumas.

Arthur de Moura, sendo telegraphista de 4.ª classe, era chefe da estação de Vianna, onde se alcançou em cento e tantos mil réis, de que resultou fugir. Apparecendo passado tempo, pagou o alcance, mas ainda assim o director geral dos telegraphos conservou-o suspenso, estando n'esta situação por espaço de 7 mezes. Levantou-se-lhe a suspensão, e, mesmo assim manchado, o *conselho dos nove* promoveu-o a *2.º official*, preterindo collegas sem mancha.

José Julio Soares Conceiro, foi director do correio da Povoa de Lanhoso, onde praticou irregularidades de serviço, e, em resultado de duas syndicancias, feitas por empregados do correio do Porto, a direcção geral suspendeu-o e depois transferiu-o para Evora. Este mau funccionario classificaram-no *1.º aspirante* do correio de Lisboa, classificação duplamente illegal, em virtude do artigo 108 da carta de lei de 9 de Julho de 1880.

Julião Antonio de Sampaio e Mello, antigo governador civil, homem sexagenario, *sem pertencer ao pessoal dos correios*, foi classificado *1.º aspirante da direcção geral dos correios e telegraphos*.

Um parente do sr. visconde d'Onguella, de que ignoro o nome, *estranho tambem ao pessoal dos correios*, foi classificado *1.º aspirante*.

Guilherme Pires da Silva, proposto do fiel da direcção geral, sem nomeação regia, classificaram-no *1.º aspirante* para a mesma direcção.

José Ferreira Borges, inspector das postas montadas, não havendo verba alguma no orçamento do estado para a creação de tal logar, foi classificado *1.º aspirante* do correio de Lisboa.

Adriano Rodrigues de Carvalho e *José Telles Monteiro Cabral*, ambos *estranhos ao quadro dos correios*, classificaram-nos *1.os aspirantes* do correio do Porto, onde já se acham fazendo serviço, sendo completamente leigos nas coisas postaes. São ambos vindos de Villa Real, dizendo-se que o primeiro é *primo* do conselheiro Guilhermino de Barros, homem a que principalmente cabe a responsabilidade de todos os desaforos commettidos na classificação.

Dizem-me mais que o *director do correio d'Alemquer* foi classificado *1.º aspirante*, apesar de ter cinco syndicancias.

É um nunca acabar de escandalos. Despacharam gente manchada, estranha e sem serviços, em prejuiso de empregados dignissimos.

Não carecem de grande fórma os factos que ahi deixo enumerados, para produzir o seu natural effeito. Basta expol-os na linguagem simples e concisa de verdadeiras informações.

Que os seus numerosos leitores julguem por esta amostra de panno, o que foi na generalidade a classificação e reforma dos correios e telegraphos.

28 de Novembro de 1880.»

O penultimo periodo d'esta interessante carta contém em si só os commentarios que podiamos fazer ácerca de tão momentoso objecto.

Com effeito a exposição singella, mas veridica de tudo o que ahi fica consignado, é bastante; sem que seja preciso fazer mais reflexões, nem usar de uma linguagem aspera como o caso pedia.

Revejam-se o conselho director e o ministro na sua obra!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(a) Temos em nosso poder a certidão authentica que prova estas multas, a qual foi mandada passar pelo antigo director geral dos correios o sr. Eduardo Lessa, em 22 de Dezembro de 1874. Além das *421 multas* até essa data, quantas terá tido o mesmo empregado nos 6 annos posteriores?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(b) Tambem temos em nosso poder as certidões dos mencionados officios da administração do correio do Porto, para a direcção geral dos correios de Lisboa; o 1.º com o n.º 177, em data de 11 de Abril de 1871, e o 2.º com o n.º 208, em data de 27 do mesmo mez e anno.

As certidões authenticas d'estes dois officios, extraidas do competente copiador, foram egualmente passadas por auctorisação do sr. Eduardo Lessa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RELIGIÃO SEM FANATISMO

O nosso estimavel collega da *Ordem* diz que nós confundimos o *fanatismo* e *beaterio* com a verdadeira piedade.

Assim será; mas deixe-nos o collega ficar na crença de que são cousas muito diversas.

A proposito. Ha n'esta cidade uma antiga casa de educação de meninas, o collegio Ursulino, acreditado pelo seu ensino e educação religiosa. Qual é, porém, a razão porque certa imprensa periodica guarda sempre um profundo silencio ácerca das suas festividades e do resultado do seu ensino; em quanto enche constantemente as suas paginas, na exaltação de muitos outros collegios existentes no reino?

Pois tambem será suspeita uma casa de educação, que está debaixo da im-

mediata inspecção do exm.º sr. bispo conde, e que é dirigida por um ecclesiastico respeitabilissimo?

Na verdade é suspeita, porque o exm.º prelado diocesano e o digno director do collegio Ursulino sabem manter n'essa casa a conveniente educação moral e religiosa, sem que consintam alli, como muito se tem desejado e pretendido, a influencia e direcção jesuitica, a qual se procura introduzir em toda a parte para fins bem conhecidos.

Ora ahi tem o illustrado collega uma amostra da differença entre a *religião*, e o *fanatismo e beaterio*.

Joaquim Martins de Carvalho.

A extincção dos jesuitas

O nosso esclarecido collega da *Ordem* pergunta-nos, qual é mais valiosa, se a auctoridade do pontifice que restituiu a companhia de Jesus, ou a d'aquelle que a havia extinguido.

A este respeito o que podemos responder ao collega é que, para o nosso paiz, só tem effeito legal a bulla ou breve que extinguiu os jesuitas. O documento pelo qual se restabeleceu a companhia de Jesus não foi submettido aos actos juridicos, indispensaveis para ter execução n'este reino, e portanto é como se não existisse.

N'estas circumstancias não ha comparação possivel.

Joaquim Martins de Carvalho.

O POPULAR — 1847

Na quarta feira recebemos de Lisboa a seguinte carta:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Um leitor e assignante do jornal que v. tão dignamente redige, lendo o artigo — *Jornaes clandestinos* — inserto no n.º 3476 do *Conimbricense*, de 27 de Novembro, e notando o que v. ahi diz com respeito ao *Popular*, jornal politico de 1847, tem o gosto de lhe poder offerecer o 1.º numero do mesmo jornal, sabendo o quanto v. é curioso nos papeis d'esta ordem.

Com toda a consideração de v. eterno admirador — 30 de Novembro de 1880.

N. B. — Com quanto pareça incompleto este numero, posso affirmar a v. que o não é. A pagina seguinte, que foi rasgada era d'outra edição do mesmo jornal, que eu fiquei possuindo e archivando religiosamente nas minhas collecções.»

Como esta carta veiu anonyma servimo-nos d'este meio para agradecer ao cavalheiro, que teve a bondade de nos enviar o n.º 1 do jornal clandestino o *Popular* (que suppomos ser o unico numero que se publicou), ficando na certeza de que não nos podia fazer brinde que mais apreciassemos.

Tinha o *Popular* a seguinte epigraphe:

Sufre el leon y humilla su melena
Bajo el peso del hierro que le liga....
Ay! del que necio su paciencia ostiga
Si al fin se irrita y rompe la cadena!

Dos 5 periodicos clandestinos, que se publicaram em Lisboa depois da emboscada de 6 de Outubro de 1846, temos agora exemplares de 4 — *Espectro* (collecção completa) — *Popular* — *Revelação* — e *Brado de Lealdade*.

Falta-nos só o primeiro de todos elles — o *Ecco de Santarem*.

O n.º 1 do *Popular* foi publicado em 22 de Fevereiro de 1847. A sua linguagem era na verdade violentissima contra D. Maria II. Parece estar-se a ler o *Amigo do Povo*, de Marat.

Foi contra essa linguagem, que protestou o *Espectro* em um extenso e muito sensato artigo, publicado em o n.º 27 de 26 do mesmo mez de Fevereiro.

Joaquim Martins de Carvalho.

O ESPECTRO

Recebemos de Lisboa o prospecto para uma *nova edição* do *Espectro*, conforme a original.

Por assignatura custará 1$000 réis, franco de porte; e avulso, 1$200 réis.

Os pedidos devem ser dirigidos ao sr. A. Correia, rua Formosa, 79 — typographia do *Diario da Manhã*.

Vem esta edição a ser a terceira; e deve ser rarissima a collecção composta dos proprios numeros que se publicaram em Lisboa, de 1846 a 1847, durante a guerra civil. A maior parte dos numeros, á força de serem lidos e de passarem de mão em mão, se inutilisaram e destruiram. Ainda assim possuimos alguns d'elles.

Pouco depois de acabada a guerra civil, para satisfazer ao grande desejo que tinham numerosas pessoas de possuir a collecção do *Espectro*, fez-se uma nova edição, que se vendia a 1$920 réis, e de que obtivemos uma.

Como o novo editor do *Espectro* diz que a edição que vae fazer será conforme a original; vem a proposito dizer que, se nos não falha a memoria, na segunda edição ha uma falta importante.

O ultimo numero do *Espectro* publicou-se no dia 3 de Julho de 1847, e nós saimos da cadeia do Limoeiro no dia 5, podendo ainda ler esse numero na prisão.

Parece-nos que no ultimo artigo d'esse numero, dirigido — *Ao publico* — vinha a assignatura do sr. Antonio Rodrigues Sampaio; mas em a nova edição do *Espectro* foi essa assignatura supprimida, não sabemos porquê, pois que o sr. Sampaio nunca negou que fosse o redactor do famoso periodico.

Joaquim Martins de Carvalho.

O BRASILEIRO EM COIMBRA

Publicaram-se os fasciculos 204 e 205 do importantissimo *Diccionario Popular*.

Entre grande numero de artigos biographicos, contidos n'estes dois fasciculos, sobresaem muitos de individuos do appellido de *Mello*.

Um d'elles é o seguinte:

«**Mello** (Candido Ladislau Japi-Assu de Figueiredo). Magistrado brasileiro. Nasceu em 1800, formou-se na Universidade de Coimbra, e, regressando á sua patria, seguiu os logares da magistratura, até chegar a desembargador da relação da Bahia. Em 1835 publicou um livro em defeza de José Bonifacio. Morreu victima de uma congestão cerebral, a 17 de Agosto de 1861.»

Podemos acrescentar ao que aqui se diz, que Candido Ladislau Japi-Assu de Figueiredo, era natural da Bahia, e filho de João Ladislau de Figueiredo.

Quando frequentava o 5.º anno de Leis, publicou n'esta cidade, no dia 3 de Abril de 1823, o n.º 1 do *Brasileiro em Coimbra*, impresso na imprensa da rua dos Coutinhos, pertencente ao reitor da sé cathedral, o padre Manoel Nunes da Fonseca.

No *Brasileiro em Coimbra* defendia elle, com a maior andacia, a separação do Brasil, o que causou tão grande excitação na academia, que para socegar os animos, o conservador da Universidade, Bernardo de Serpa Saraiva Machado, se viu obrigado a proceder á prisão do referido Candido Ladislau.

Um facto bastará para mostrar o estado dos animos n'esse tempo.

A maior parte dos estudantes brasileiros, a fim de festejarem a independencia do Brasil, prepararam um lauto jantar em uma casa da rua Larga (hoje do infante D. Augusto).

Constando isto aos estudantes portuguezes foi um grupo d'estes á referida casa, quando alli estavam para principiar a jantar, e mandaram terminantemente sair todos os estudantes brasileiros, ao que elles tiveram de obedecer; e em seguida arremeçaram pelas janellas para a rua, toda a louça e comida que estava em cima das mesas!

O governo portuguez, tendo participação d'este facto, mandou logo proceder a uma rigorosa devassa ácerca d'elle. Alguns dos estudantes mais implicados poderam evadir-se á prisão; mas um d'elles chegou a ser preso, estando seis mezes na cadeia.

Os exemplares do 1.º e *unico* numero do *Brasileiro em Coimbra* desappareceram de tal modo, que não sabemos actualmente da existencia em Portugal senão do exemplar que possuimos em as nossas collecções, e de outro que tem um nosso amigo e assignante do concelho de Mesão Frio.

Joaquim Martins de Carvalho.

A EUROPA PITTORESCA

Entre as publicações mais estimaveis que estão em via de publicação é sem duvida uma das principaes a *Europa Pittoresca*, de que é director e proprietario o sr. Salomão Saragga, já muito acreditado pelas suas publicações, sobresaindo o explendido periodico illustrado os *Dois Mundos*, de que foi por muito tempo gerente em Portugal o nosso amigo o sr. David Corazzi, editor bem conhecido, a quem se deve o magnifico periodico a *Moda Illustrada*, as obras de Julio Verne, e outras muitas effectuadas pela *Empreza Horas Romanticas*.

A *Europa Pittoresca*, impressa em Paris, será uma publicação mensal, de 24 paginas de grande formato, no melhor papel, com 12 a 16 gravuras do melhor gosto na escolha, apuro no desenho e na impressão. A obra completa constará de 4 volumes.

As gravuras do primeiro fasciculo representam as encantadoras paisagens e os notaveis monumentos da Normandia e da Bretanha, dois departamentos dos mais pittorescos de França e dos mais notaveis pelas suas tradições.

A assignatura em Portugal e colonias, moeda forte, será por anno, ou 12 fasciculos, 6$000 réis; por semestre, ou 6 fasciculos, 3$000 réis; por trimestre, ou 3 fasciculos, 1$500; numero avulso 600 réis.

Assigna-se em Lisboa na *Empreza Horas Romanticas*, casa editora do sr. *David Corazzi*, gerente em Portugal da *Europa Pittoresca*, rua da Atalaya, n.º 42, e nas principaes livrarias do reino.

Em Coimbra assigna-se nas livrarias dos srs. José de Mesquita, Manoel de Almeida Cabral e José Melchiades Ferreira Santos.

Joaquim Martins de Carvalho.

COIMBRA MEDICA

Vae publicar-se n'esta cidade o segundo periodico de medicina. É a *Coimbra Medica*, revista quinzenal de medicina e cirurgia.

O primeiro periodico de medicina foi os *Estudos Medicos*, orgão da sociedade dos Estudos Medicos, do qual se publicaram 22 numeros, desde Março de 1878 até Fevereiro de 1880.

No *Jornal de Coimbra*, publicado de 1812 a 1820, sendo escripto n'esta cidade pelos tres lentes de Medicina, Angelo Ferreira Diniz, Jeronymo Joaquim de Figueiredo e José Feliciano de Castilho, e mandado imprimir em Lisboa, a par dos artigos de historia, poesia, archeologia e bellas artes, publicaram-se numerosos artigos sobre medicina e hygiène.

De 11 de Janeiro a 28 de Junho de 1836 publicou-se n'esta cidade o *Academico*, de que sairam 49 numeros. Foi redactor principal d'elle o estudante do 5.º anno de Leis, Justino Antonio de Freitas, sendo alguns artigos escriptos pelos drs. Agostinho José Pinto de Almeida e Guilherme Henriques de Carvalho. Uma serie de artigos com o titulo de *Educação na França*, foram traduzidos pelo sr. Antonio Maria Osorio, da quinta das Lagrimas.

A publicação do *Academico* teve por fim combater a guerra que faziam á Universidade os periodicos de Lisboa o *Nacional* (progressista) e a *Revista* (conservador); e para contrariar a aversão revelada contra o mesmo estabelecimento, na creação em Lisboa, por decreto de 7 de Novembro de 1835, do *Instituto de Sciencias Physicas e Mathematicas*.

Já é de longa data a má vontade á Universidade de Coimbra; e por isso é para lamentar, que muitos dos serviços que este estabelecimento tem prestado e presta ás sciencias fiquem ignorados, com o que folgam os seus inimigos.

Por tanto bom serviço faz em particular á medicina, e em geral ao credito dos estudos em Coimbra, o digno director da *Coimbra Medica*, o sr. dr. Augusto Rocha, e todos os illustrados cavalheiros, que se prestaram a collaborar no mesmo periodico.

Em seguida publicamos o prospecto.

Joaquim Martins de Carvalho.

COIMBRA MEDICA
REVISTA QUINZENAL DE MEDICINA E CIRURGIA

COLLABORADORES

Prof. dr. Antonio Augusto da Costa Simões; Antonio Maria Henriques da Silva; prof. dr. Antonio Maria de Senna; prof. dr. Augusto Filippe Simões; dr. Daniel Ferreira de Mattos; prof. dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel e Mello; bacharel Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão; dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte; prof. dr. João Jacintho da Silva Correia; bacharel José Antonio de Sousa Nazareth; prof. dr. José Epiphanio Marques; Julio de Mattos; prof. dr. Lourenço de Almeida e Azevedo; bacharel Luiz Pereira da Costa; bacharel Manoel Justino de Azevedo, etc., etc.

Director — dr. Augusto Rocha
Editor — José Diogo Pires

Assignatura por anno: — Portugal e Hespanha, 2$400 réis — America, 4$500 réis — Estrangeiro, 18 francos.

Com este titulo de — *Coimbra Medica* — começará no 1.º do proximo mez de Janeiro, a publicação de uma revista de medicina e cirurgia, que apparecerá regularmente nos dias 1 e 15 de cada mez.

Este jornal que, em quaesquer condições de successo e procura, ha de sair pelo menos durante todo o anno de 1881, propõe-se em especial registrar o importante movimento medico que se produz em Coimbra; mas procurará tambem informar os seus leitores da marcha e progresso d'este ramo scientifico nos dois outros centros nacionaes de Lisboa e Porto, bem como nas escolas estrangeiras.

Para este fim emprehenderá a publicação de memorias sobre trabalhos originaes, artigos criticos e bibliographicos, relatorios de trabalhos de amphytheatro, gabinete e enfermaria, biographias, noticias avulsas, em fim de todos os escriptos que possam interessar o publico a que se dirige, e informal-o com regularidade e conscienciosamente.

A empreza d'este jornal tem empregado todos os esforços para o dotar com as precisas condições de viabilidade, convidando para a sua collaboração cavalheiros da mais provada competencia e superior illustração, e dispondo para um successo completo os meios materiaes a que póde recorrer.

Por isso abalança-se a pedir a coadjuvação de toda a classe medica, e espera que o seu favor corresponda aos esforços que a empreza pela sua parte envidará.

Os cavalheiros, que quizerem honrar o novo jornal com a sua assignatura, podem mandar o seu nome e morada até ao dia 25 do corrente mez, para regular o expediente, á livraria Central de J. Diogo Pires — Coimbra.

PREVENÇÃO

Com este titulo nos pedem do concelho de Taboa a publicação do seguinte.

Joaquim Martins de Carvalho.

Certo mancebo do logar e freguezia de S. Paio, do concelho de Taboa, são e robusto como poucos, e cujos precedentes o não abonam para poder vir a ser um bom cidadão, recenseado para o serviço militar este anno, e ao qual pertenceu o n.º 1, não obstante não ter por si um só motivo para se eximir ao serviço, dispõe todas as figuras para não servir, e para ganhar tempo já impetrou um mez de espera, o qual é expirado sem tirar guia. Estamos para ver se a malefica politica, que tantos escandalos tem sanccionado, canonisa mais uma iniquidade, que a realisar-se seria a mais revoltante, compellindo um terceiro, a quem o serviço não toca, a occupar o seu logar. O caso é muito grave, e nós não o perderemos de vista, para o moralisarmos como elle merecer, se justiça se não fizer.

Um inimigo das arbitrariedades.

FIGUEIRA DA FOZ
(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

2 de Dezembro de 1880.

Aprasivel começou este mez, afamado pelos rigores com que habitualmente se apresenta. Temos gosado uns dias lindissimos, que parece deverão continuar-se, e com este tempo benefico todos lucram.

Na Figueira ha actualmente um periodo de grande actividade n'um dos seus principaes ramos de negocio. Recolhe-se aos armazens grande quantidade de vinhos, mas a exporção está tambem em toda a sua pujança, contando-se por milhares as pipas de vinho de embarque levadas Mondego acima, para pela estação de Formozelha seguirem para a capital, e pelos vapores da carreira do Brazil serem transportadas para o imperio.

Corre tambem favoravel o tempo para os agricultores, que, terminados os recolhimentos, aproveitam o ensejo de fazerem em boas condições as sementeiras de pastos n'uns terrenos, e as de leguminosas n'outros.

Prosegue com actividade a apanha da azeitona e fabrico do azeite. N'aquella emprega-se a barbara e destruidora *vara*, que, manejada por mãos brutaes, lança por terra quasi tantas poatas d'oliveira como azeitonas; n'este continua-se a pratica dos nossos antepassados, a cuja alteração se mostra rebelde o nosso povo. D'ahi provem que só temos azeite ás safras, gastando os olivedos um anno a reparar os decotes que a vara lhes fez no anno antecedente, e que o nosso excellente azeite é mal classificado pelos estrangeiros, que chegam a dizer que o não podem supportar, nem as substancias com elle preparadas, como conservas, etc. A producção da azeitona foi muito superior á do anno passado (meia safra?), e a funda é regular, mas inferior á d'aquelle anno. Por menos é o que ouvi se está dando nos lagares dos concelhos proximos, pois no da Figueira não são numerosos.

— A proposito de lagares d'azeite: estou reunindo mais algumas informações e documentos para informar o publico do modo como certos reverendos, em vez d'estudarem o modo de ser bons pastores, tanto pelo exemplo como pelos conselhos, empregam a sua actividade parochial fomentando, por modos não irreprehensiveis, o fabrico do azeite n'uns pontos de preferencia a outros....

— Espera-se proximamente um vapor com material para o caminho de ferro da Pampilhosa. Nas Alhadas estão já installadas as duas locomoveis e bombas d'exgoto, para facilitarem o trabalho do tunnel, e a que me referi na ultima correspondencia.

— Em virtude da forte corrente da vasante foi levado em direcção á barra, quando ha dias atravessava o rio para Lavos, o barco que d'alli costuma vir diariamente a esta villa, não sendo sufficiente para obstar a isso o fraco vento que mal enchia a vela que tinha levantada, e faltando o fundo ás varas que os barqueiros tinham nas mãos em vez de remos que deveram ter armado.

Felizmente, aos gritos da gente que enchia o barco, correram muitas pessoas ao Cabedello e conseguiram lançar espias ao barco e puxal-o para a margem do rio, desembarcando logo os passageiros que conduzia e que não tiveram pequeno susto.

Este facto mais uma vez evidenceia quanto se torna necessaria a policia dos caes e embarcações, cuja falta tem dado origem a muitos desastres.

— Nas audiencias do segundo semestre houve n'esta comarca apenas tres julgamentos, tendo fallecido, poucos dias antes, o reu de um dos crimes mais graves (ferimento de que resultara aleijão). As causas julgadas foram d'espancamento, córte de arvores, e furto. Para todas o jury benevolo, e, segundo se diz, até *extremamente* benevolo com a ultima. Isso, porém, é caso de consciencia.

— Passou aqui desapercebido, quasi, o dia 1.º de Dezembro; e não teria razão de ser aquelle *quasi*, se a *Correspondencia da Figueira* não commemorasse a nossa restauração.

Isto é um pouco triste!

Carta de Pernambuco

Pernambuco, 14 de Novembro de 1880.

Patricio e amigo. — Estamos em plena calmaria de noticias de algum interesse, mas como já classifico estas minhas cartas quinzenaes de *obrigação*, por isso faço um appello á minha memoria, comtanto que não deixe de orientar os meus comprovincianos com algumas noticias.

Comtudo, antes de o fazer, tenho que emittir em breves traços a impressão que me causou o seu artigo de fundo, com a epigraphe *Moralidade progressista*, inserto em o numero 3466 do seu conceituadissimo periodico. E faço-o, porque sou forçado, á vista da indignação que por vezes fui assaltado ao lêr o citado artigo.

Nunca se viu uma injustiça tal, como a que o nosso governo acaba de commetter com os empregados do correio de Coimbra. É uma injustiça que brada aos ceus, propria sómente de homens que (com vergonha o digo) se deixam levar por compadrios escandalosos, calcando d'esta fórma aos pés os deveres mais sagrados que todo e qualquer homem elevado ao mais alto grau nos destinos de uma nação deve possuir — a justiça!

Ver preteridos os Simões de Castro, Serrão, Sousa Basto, Fino e outros, por alguns que, segundo o seu modo de pensar, — para mim assaz auctorisado, — lhes são muito inferiores em habilitações, é querer á força collocar o nosso mallogrado paiz a par de qualquer sertão d'Africa, onde o *quero, posso o mando* é executado, sem réplica, e o povo é algemado a bel prazer dos potentados administrativos.

Emfim, é sorte nossa! Que fazer com quem tem o pão e o queijo na mão? É deixar-nos ir na indolencia a que nos habituámos, até um dia acordármos do lethargo em que temos vivido, e pagarmos aos nossos pseudos salvadores as affrontas e opprobrios por que nos tem feito passar.

— Está aberta em todas as capitaes do imperio, uma subscripção popular, para elevar-se um monumento grandioso ao marechal duque de Caxias. Segundo parece já monta a algumas dezenas de contos o dinheiro recolhido para este fim.

— Tendo, vae para um mez, apparecido um cão hydrophobico em um dos arrabaldes d'esta cidade, acontece que mordeu um homem, jardineiro de uma das chacaras d'aquelle local. Este, beocio como todos do seu officio, limitou-se a pedir a um padre a chave do sacrario para lhe ser levantado o virus rabico, e não mais se importou. O resultado foi vir hontem o nosso homem amarrado, atacado fortemente d'esta terrivel molestia, dando entrada no hospital, onde morreu poucos momentos depois.

— Morreu queimada uma pobre mulher, sem que houvesse quem lhe acudisse.

A infeliz estava a fazer fogo, o qual, sem que ella o presentisse, ateou-se-lhe aos vestidos.

Estando sósinha em casa, e sendo já de avançada edade, não teve quem lhe acudisse, nem forças para gritar por soccorro, encostando-se a uma parede onde tentou com as mãos apagar as labaredas que a circumdavam, dando apenas gemidos prolongados, que só tarde dispertaram a curiosidade da visinhança, que já não chegou a tempo de valer-lhe.

Isto deu-se em uma praia da cidade de Olinda.

— Já estão expostos á venda os bilhetes da grande loteria de 1:000 contos de S. Paulo.

Um negociante d'aqui recebeu 30 contos d'elles, e está vendendo-os a 14$000 réis cada um, ganhando na especulação 40 por cento.

Tem havido tanta procura, e a febre de ser rico chegou a tal ponto, que, quem não compra um bilhete não é gente.

— Fecho esta com uma quadra que um jornal da côrte encontrou nas costas de uma nota de 20 mil réis.

«De um trapo veiu este trapo
E um trapo lhe deu valor,
É trapo o paiz que gosa
De tão singular favor.»

Até ao dia 29. *M. Pessoa.*

NOTICIARIO

Theatro Academico. — Realisou-se na quarta feira o primeiro concerto promovido pela commissão academica dos festejos do tri-centenario de Camões.

Foi magistral tanto o desempenho dos differentes trechos de musica executados n'aquelle concerto, como a scena comica *Negra côr*, recitada pelo sr. Antonio Ferreira da Silva.

Tomaram parte n'este concerto os academicos, os srs. Alvaro Bettencourt, Antonio Ferreira da Silva, Domingos Ramos, João Arroyo e M. Machado, e o sr. Antonio Arroyo, que para este fim veiu expressamente da Figueira; tornando-se digno de muito louvor o sr. João Arroyo, pelo modo brilhante como se houve tanto na regencia da orchestra, como nas partes que executou ao piano.

Damos os parabens á digna commissão dos festejos, pela maneira como se tem havido para levar a cabo o seu tão louvavel intento.

Bibliotheca da Universidade. — O numero dos leitores e obras pedidas n'este estabelecimento, durante o mez de Novembro, foi o seguinte:

	LEITORES	OBRAS
Collecções e publicações periodicas	289	314
Litteratura, historia, geographia e bellas artes	162	281
Sciencias naturaes, artes e officios	204	347
Sciencias civis e politicas	883	1:294
Sciencias ecclesiasticas	78	114
Manuscriptos	2	4
Total	1:620	2:354

Fallecimento. — Falleceu ha dias a exm.ª sr.ª D. Maria Augusta da Silva Pinto, mãe do sr. bacharel José Jacintho da Silva Pinto, recebedor da comarca da Figueira, e sogra do sr. Manoel de Macedo Sotto Maior, deputado pelo circulo de Montemór o velho.

A ambos estes cavalheiros enviamos os nossos sentidos pezames por tão infausto acontecimento.

Outro. — O nosso bom amigo o sr. Bento José de Oliveira acaba de passar por uma dolorosa provação. Falleceu em Ançã, na avançada edade de 86 annos, sua extremosa mãe, a exm.ª sr.ª D. Marianna Delfina das Neves.

Acompanhamos o nosso amigo na sua justa dôr.

Outro. — Sepultou-se na quinta feira, no cemiterio da Conchada, o sr. Francisco Pereira, filho do sr. Joaquim Pereira, e sobrinho do sr. José Pereira Junior, director technico da imprensa da Universidade.

O finado falleceu na flôr da edade, e era impressor da mesma imprensa.

Damos os sentimentos á sua familia.

Doença. — Tem estado doente o nosso amigo e patricio, o sr. Eduardo Coelho, digno redactor e proprietario do *Diario de Noticias*. Fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.

Concurso. — Estão a concurso pelo espaço de 30 dias, a contar de 2 do corrente, as egrejas de S. Martinho a par de Ceia, e de Sandomil, ambas do concelho de Ceia, bispado de Coimbra.

Jornal de Agricultura. — Recebemos do Porto o *Jornal de Agricultura*, publicação quinzenal, destinada aos lavradores portuguezes. Damos as boas vindas ao novo collega.

Ministro da guerra. — Realisou-se a demissão do sr. ministro da guerra João Chrysostomo de Abreu e Sousa, e a sua substituição pelo coronel de engenheiros, o sr. José Joaquim de Castro.

Festividade. — Communicam-nos o seguinte:

«No domingo, 21 de Novembro, celebrou-se com a maior pompa a solemnidade de Nossa Senhora da Esperança, em Villa Nova d'Outil, concelho de Cantanhede.

A funcção durou tres dias. No primeiro houve missa cantada, exposição e dois sermões. A procissão foi com bastante apparato e decencia, levando tambem alguns anjos ricamente adornados. Assistiu a philarmonica das Alhadas, tocando alguns hymnos e variadas peças de agradavel gosto. A capella que é bastante espaçosa estava brilhante, e tambem houve fogo preso: no segundo houve missa resada e do mesmo modo dois sermões, tocando ainda a mesma musica, que se conservou até á noite.

A concorrencia da gente que veiu dos povos visinhos foi em grande numero: no terceiro a maior parte da povoação com o resto dos seus convivas visitavam-se mutuamente um aos outros, dando os parabens aos festeiros, que souberam desempenhar os seus encargos.

Além d'isto houve os costumados bailes com que a mocidade se divertia modestamente. Finalmente a paz e a concordia foi tanta que deu occasião a que me lembrasse fazer esta simples narrativa. — Villa Nova d'Outil, 28 de Novembro de 1880.»

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 O CONSELHEIRO dr. Fortunato Raphael Pereira de Senna não podendo pessoalmente agradecer a todos os seus amigos o obsequio d'elles recebido na grave doença, que padeceu, e da qual ainda está convalescente, muito agradece, e por esta fórma, taes e tantos obsequios e considerações, de que jámais se esquecerá.

MARÇANO

2 PRECISA-SE de um com pratica de tabacos, e mercearia. Rua de S. João, n.º 29.

ATTENÇÃO

3 DESAPPARECEU, no dia 28 de Novembro, na estação de Coimbra, um perdigueiro, todo branco, derrabado e que dá pelo nome de Faro. Pede-se o favor de o entregarem a Augusto Soares de Moura, em Coimbra, Arcos do Jardim, n.º 30, onde receberão boas alviçaras.

Tem-se feito publico o seu desapparecimento, por isso proceder-se-ha contra quem o tenha e não o entregue.

AVISO

4 OS SRS. possuidores d'inscripções e coupons, que entregaram as relações respectivas aos juros que têem a receber relativos ao 2.º semestre do corrente anno, podem rehavel-as d'esta repartição para o fim de as legalisar; devendo pela mesma occasião apresentar as suas inscripções para serem conferidas.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 1.º de Dezembro de 1880.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte Real.

EDITAL

A junta dos repartidores das contribuições predial e industrial do concelho de Coimbra.

5 FAZ PUBLICO, que desde o dia 5 do corrente se acha em reclamação a matriz da contribuição industrial do corrente anno, na repartição de fazenda d'este concelho, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, e bem assim desde 15 a 20 do mesmo mez o mappa de repartição da contribuição predial do indicado anno, nos termos dos editaes publicados e afixados nos logares do costume.

Coimbra, 1.º de Dezembro de 1880.

O presidente,
Antonio Maria de Sousa Bastos.

AVISO

6 SÃO CONVIDADOS os srs. possuidores de obrigações dos caminhos de ferro do Minho e Douro, que pretenderem receber os seus juros por este districto, a apresentarem n'esta repartição as relações em duplicado, e devidamente organisadas.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 2 de Dezembro de 1880.

O delegado do thesouro
Joaquim Albano Corte Real.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

SEMPRE MODA

7 ESTA CASA recebeu uma remessa de chapeus de alta novidade para senhora.

Ditos para menina de 12 a 15 annos.

Ditos para criança.

Novo sortimento de lãs para vestido, pompadours, veludos lavrados, sedas e setins, para enfeitar vestidos.

Vesites, casacos, robe-chambres, pelerines, fichus, encharpes, capuchões e muitos outros artigos em bom gosto e novidade.

Regalos, platinas, gravatas e parures, para senhora.

Grande sortimento em calçado de feltro, o mais bem acabado, com estofo e sola e sem ella.

Espartilhos os mais modernos altos couraças.

Guarda-chuvas para homem e senhora, e todos os artigos proprios d'este estabelecimento se vendem pelo preço de Lisboa.

Passa de figo, 1.ª qualidade

8 CHEGADA recentemente. Preços sem competencia.

JOAQUIM ASSALINO
FIGUEIRA DA FOZ

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

9 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das lettra C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

10 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso por provas oraes e escriptas, conforme o programma abaixo publicado, que faz parte d'este edital, para o provimento de 2 logares de conductores auxiliares e 4 d'apontadores de primeira classe.

Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos, acompanhados de certidão do registro criminal e quaesquer documentos que possam comprovar a sua aptidão, no edificio do governo civil d'aquelle districto e secretaria da junta geral até ao dia 15 do proximo Dezembro.

As provas terão logar nos dias 17 e 18 do mesmo mez e a ellas se seguirá votação sobre o merecimento absoluto e relativo dos candidatos, para o effeito da sua classificação e escolha dos que devem ser providos em cada um d'aquelles 6 logares.

Programma do concurso

1.º Lêr e escrever correntemente.

2.º As quatro operações sobre numeros inteiros e decimaes — systema metrico decimal.

3.º Noções geraes sobre a construcção das figuras geometricas, avaliação de superficies e volumes.

4.º Medição d'angulos, piquetagem, levantamento de plantas, restabelecimento de traçados, nivelamentos longitudinal e transversaes.

5.º Organisação de folhas, resumos de despeza, medição de trabalhos, escripturação de cadernetas, determinação de pontos d'altura de traineis e cruzetamentos, traçado de curvas, noções geraes de construcção, inteiro conhecimento d'um projecto d'estrada.

Coimbra, sala das sessões da commissão executiva da junta geral, 24 de Novembro de 1880.

O presidente, *Bernardo de Serpa Pimentel.*

11 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar, que continuam abertos os seus cofres por todo o corrente mez, para a cobrança voluntaria das contribuições municipaes, directa e de serviço, do presente anno civil.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 3 de Dezembro de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

PECHINCHA

12 VENDE-SE na villa de Pereira uma casa grande, de boa construcção, que tem commodidade para se habitar, celleiro, ou armazem, e pateo, e no melhor sitio da villa. Quem as pretender dirija-se ao parocho de Santo Varão, pessoalmente ou por escripto.

Acreditado afinador de pianos do Porto

13 JOSÉ JULIO DE BARROS, acha-se n'esta cidade com demora de 4 a 6 dias.

Está hospedado na rua do Carmo, n.º 37, e offerece o seu prestimo a quem d'elle carecer.

14 NA RUA DA CALÇADA, 116, precisa-se de uma criada que saiba cozinhar. Dão soldada de 20$000 réis.

15 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso por espaço de 20 dias, para o provimento do logar de pagador, creado pela mesma junta geral em sessão de 15 do corrente.

Os concorrentes deverão apresentar até ao dia 15 do proximo Dezembro, no edificio do governo civil e secretaria da junta geral, os seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos:

Certidão do registo criminal.

Certidão de edade.

Attestado de facultativo por onde mostre não soffrer molestia permanente, que os inhiba do exercicio do seu cargo, e quaesquer outros documentos comprovativos da sua aptidão.

Os requerimentos devem ainda ser acompanhados da declaração da quantia dada para fiança, a qual não poderá ser inferior a réis 2:000$000, e deverá ser prestada directamente ou por meio de fiador, e em ambos os casos caucionada com inscripções pelo preço do mercado ou com hypotheca em predios avaliados pelo seu rendimento collectavel com abatimento de 20 %.

Coimbra, sala das sessões da commissão executiva da junta geral, 24 de Novembro de 1880.

O presidente, *Bernardo de Serpa Pimentel.*

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

16 NO DIA 5 do proximo mez de Dezembro se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabellióa de Fóra.
24 ditas na Tabellióa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 e ½ ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

17 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

VENDA DE CASA NA FIGUEIRA DA FOZ

18 JOÃO FRANCISCO DA CUNHA e filhos vendem no dia 12 de Dezembro corrente, uma morada de casas sita na rua Nova, confrontando do norte, sul e nascente com Luiz Joaquim da Costa, e poente com rua publica, cuja praça deverá ter logar na mesma casa, pelas 12 horas do dia.

QUEIJO NOVO

19 NA MERCEARIA de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra, além do bom sortido do costume, de bom chá, café, assucar, vinhos finos, licores e conservas, acaba de receber o bom queijo flamengo e da ilha, e passa de Alicante, tudo novo, e bom.

BAPTISTA

74 — PRAÇA DO COMMERCIO — 75

COIMBRA

20 CONTINUA a ter á venda excellente vinho branco, abafado e tinto, por preços convidativos.

VENDA DE PROPRIEDADES

21 NO SITIO DA COPEIRA, aros d'esta cidade, vendem-se duas quintas, se o preço convier. Uma d'ellas tem muito boas casas de habitação, boa adega, bons commodos para gados, muitas terras de semeadura, muitas e boas arvores de fructo, e muitas terras de vinhas. A outra tambem tem casa de habitação e tudo o mais que se annuncia.

Quem as pretender comprar póde fallar com seu dono na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24, o qual dará os esclarecimentos, ou póde mesmo communicar-se por carta fechada.

Se algum dos pretendentes quizer ficar com o dinheiro, ou parte d'elle, tambem se trata, ficando este garantido nas mesmas propriedades.

22 VENDE-SE uma morada de casas sitas na rua da Cadeia, na Figueira da Foz, com forno de cozer pão, systema francez, com deposito para agua, boas casas de padaria, e bons commodos para familia. Quem quizer falle com o sr. José da Silva Fonseca, da mesma villa, ou com Antonio Jacob Junior, padaria mechanica, em Coimbra.

Substitutos para militar

23 OFFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 42 libras.

Rua da Prata, 276, 1.º — Lisboa.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

24 EMPREGADO com successo constante mesmo n'aquellas que já estejam ulceradas ou rebentadas, as quaes se curam em dois ou tres dias. Vende-se na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

CAMPO DO BOLÃO

25 NO DIA 8 de Dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, rua do Corpo de Deus, n.º 9, arrenda pelo tempo de um ou mais annos a insua do Campo do Bolão, junta á ponte da Cidreira, pertencente aos herdeiros do ex.mo sr. Diogo Barata de Lima Tovar.

POMADA DO DR. QUEIROZ

26 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3479 | Terça feira 7 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A INQUISIÇÃO

Agora que apparece um periodico de Lisboa a tratar de defender e justificar o horroroso e infame tribunal da inquisição, será conveniente publicar alguns documentos, para mostrar a *santidade* de semelhante tribunal e as *virtudes* dos seus ministros.

No *Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reynos de Portugal* — ordenado pelo bispo e inquisidor geral D. Francisco de Castro, e impresso em 1640 em Lisboa, por Manoel da Silva, nas proprios paços da inquisição (os *Estaos*), o qual é hoje rarissimo, mas de que possuimos um exemplar em perfeito estado de conservação, se determinava o seguinte:

«Havendo no Santo Officio prova bastante de testemunhas, por que pareça, que algumas pessoas *defuntas* podem ser *convencidas* no crime de heresia, mandarão os inquisidores, a requerimento do promotor, tirar certidão do livro do baptismo, por que conste, se eram os defuntos christãos baptisados, e não se achando o dito assento, se fará summario de testemunhas, por que conste, se eram naturaes do reino, e como eram tidos e havidos por christãos baptisados; e junta a certidão ao summario, havendo o promotor feito seu requerimento, verão os inquisidores tudo em mesa, com as *culpas do defunto*, e pronunciarão que sejam citados seus herdeiros, ou pessoas, a quem de direito pertencer sua defensão; e esta citação se fará pessoalmente aos que estiverem no reino, e por editos aos ausentes d'elle; e se continuará na causa, na forma que fica dito nos mais defuntos; e estando conclusa, verão os inquisidores o processo em mesa com o Ordinario e deputados, e achando que o crime está provado, *condemnarão os defuntos* na forma que se declara no livro 3, titulo 26, § 5.»

Ora este livro, titulo e § de *Regimento* aqui citados, ordenavam o que se segue:

«Se depois de se haver procedido contra os *defuntos* na forma, que fica declarada no livro 2, titulo 18, elles forem havidos por convictos no crime de heresia e apostasia, **serão em sua sentença declarados por hereges, e apostatas da nossa santa fé, e condemnada sua memoria e fama, e confiscados seus bens, do tempo em que se provar, que commetteram o delicto; com tanto que não estejam legitimamente prescriptos por espaço de quarenta annos; e serão seus ossos desenterrados e tirados das egrejas, adros, ou qualquer outra sepultura ecclesiastica em que estiverem, podendo-se separar dos ossos dos fieis christãos, e levados com sua estatua ao Auto publico da Fé, e relaxados á justiça secular.**»!!!

Eis ahi o que a inquisição fazia aos *proprios mortos!* Nem a paz dos tumulos respeitavam aquelles barbaros!

Só no fim de 40 annos se julgavam os crimes prescriptos; e por isso, durante aquelle longo espaço de tempo, nenhum filho em relação a seu pae, o pae em relação ao filho, a mulher a seu marido, e vice-versa, e em geral todos os herdeiros, se podiam julgar seguros na posse de seus bens; nem estar descançados de que aquellas *hyenas de nova especie*, não viriam *desenterrar os ossos dos seus parentes*, e leval-os, (cousa horrorosa!), com a sua *estatua* ao *auto publico da fé*, para ahi serem relaxados á justiça secular; isto é, *serem queimados!*

Se os *defuntos* não escapavam aos inquisidores, não podiam ter melhor sorte os *doidos!*

Aos que endoudecessem nos carceres do Santo Officio, (e a quantos alli aconteceria essa infelicidade!), fazia o regimento de 1640 a extrema graça de não serem castigados. «*Não se dará* (dizia o regimento) *pena corporal, pois o furioso é incapaz d'ella.*

Ora na verdade, já era grande tolerancia não castigar um doido! Mas julgam que ficaria aqui a caridade dos inquisidores? Não. Acrescentava logo o regimento: — «E ficarão os seus bens em sequestro, para que tornando a seu juizo, *ou fallecendo n'aquelle estado*, se proceda contra elle, ou contra sua memoria e fama; e tendo prova legitima, *será condemnado em confiscação dos bens, e damnada sua fama e memoria.*»

E que os inquisidores quando quizessem alcançariam *prova legitima*, não offerecia a menor duvida. Tratava-se de roubar os bens do preso, e por isso estivessem certos de que appareceriam provas *mais claras que a luz do sol!*

A inquisição prolongava quanto podia, para martyrisar os réus, o seu tempo de prisão, e só tinha pressa de os julgar depois de mortos. Vamos agora dar um exemplo bem frisante d'este procedimento inquisitorial.

Em 1666 mandou a inquisição de Coimbra prender D. Margarida de Mello de Pina, filha de Francisco de Pina Perestrello, natural de Montemór o Velho, e casada com seu primo Manoel da Fonseca Pinto. Era accusada de ser *christã nova*.

Foi levada na fórma do costume para os tenebrosos carceres da inquisição. Alli, em uma d'aquellas casas da mais exigua dimensão, recebendo uma fraca claridade por uma muito pequena fresta, quasi junto ao tecto, jazeu pelo espaço de DEZESETE ANNOS a infeliz D. Margarida de Mello de Pina, SEM SER JULGADA!

No fim d'esse longo tempo, tendo fallecido nos carceres da inquisição, é que os inquisidores se apressaram a julgar a ré. A sentença lida no auto celebrado na sala da inquisição d'esta cidade, em 13 de Março de 1683, foi a seguinte:

«Accordão os inquisidores, ordinario e deputados da santa inquisição de Coimbra, que vistos estes autos e culpas de D. Margarida de Mello, christã velha, viuva de Manoel da Fonseca Pinto, que vivia da sua fazenda, natural e moradora em Monte Mór o Velho, bispado de Coimbra, presa nos carceres da inquisição da mesma cidade, *e n'elles defuncta;* por que se mostra que sendo denunciada no santo officio, que tinha commettido culpas contra a nossa santa fé catholica, e sendo por ellas presa e por vezes admoestada as quizesse confessar: *respondeu que não tinha commettido culpas contra a nossa santa fé catholica.*

«O que tudo visto com o mais que dos autos consta, com a resulta das diligencias que se fizeram por ordem do Santo Officio, a respeito da qualidade da ré, e constar d'ellas *ser legitima e inteira christã velha, limpa e sem raça alguma de christã nova*, absolvem a ré D. Margarida de Mello da instancia do juizo — e declaram que a *seus ossos* se póde dar sepultura ecclesiastica, e offerecer a Deus por sua alma os sacrificios e suffragios da egreja. E mandam que esta sentença se leia na sala d'esta inquisição e depois se publique na parochial egreja da dita villa de Monte Mór o Velho, donde a ré era freguesa, na estação da missa conventual, para que venha á noticia de todos, e lhe seja levantado o sequestro, que em seus bens se lhe haviam feito, *e d'elles se paguem as custas.* — Sebastião Diniz Velho — Gonçalo Borges Pinto.»

Não tiveram durante DEZESETE ANNOS tempo os infames inquisidores de julgar a infeliz D. Margarida de Mello de Pina; e vêm depois da sua morte declarar que estava innocente! E apezar de estar innocente, pelos seus bens se *paguem as custas!*

Sendo a sentença publicada em 13 de Março de 1683, foi no dia 21 do mesmo mez lida na egreja parochial de S. Martinho de Montemór o Velho, á estação da missa conventual, havendo por essa occasião repiques de sinos, luminarias, muitas festas e sumptuosas exequias, mandadas fazer pelos parentes da fallecida.

Como o cadaver d'esta senhora tinha sido sepultado no edificio da inquisição de Coimbra, trataram os seus descendentes no anno de 1709, de trasladar os ossos d'ella para a sua capella da Piedade, na referida freguezia de S. Martinho, de Montemór o Velho. Ahi se lhes deu sepultura, e n'ella se poz uma lapide, com a sentença gravada; havendo novas exequias com sermão.

Foi este o ultimo acto de um tão tenebroso drama! Esta senhora, de quem foi descendente o sabio escriptor Francisco de Pina e de Mello, é presa por *christã nova;* soffre durante DEZESETE ANNOS a mais dura prisão nos carceres do *Santo Officio;* e no fim, depois de morta, vem dizer os inquisidores que era *christã velha*, e que apezar de todas as diligencias a que procederam, a achavam innocente!

Quadros semelhantes são repugnantissimos a todas as pessoas dotadas de humanidade; mas é de razão que a geração actual seja sabedora do que nas épochas anteriores se praticava, e possa responder com vantagem áquelles que tratam unicamente de tornar salientes quaesquer actos condemnaveis, que se tenham praticado depois de estabelecidas entre nós as instituições liberaes.

Convém que os partidarios do obscurantismo saibam, que ainda se não perdeu a memoria das atrocidades que se praticavam em nome de uma religião toda de paz e caridade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

HOSPITAES DA UNIVERSIDADE

São numerosos os factos que demonstram o completo desprezo a que a actual situação politica tem lançado os interesses d'esta cidade de Coimbra!

Os hospitaes da Universidade estão passando por uma grande crise; isto é, vê-se o seu digno administrador forçado a obstar á admissão n'elles de muitos doentes, que com justiça reclamam ser alli tratados. Augmentam successivamente as restricções que se impõem, por falta de meios, e em cumprimento de ordens superiores.

Podémos ultimamente obter um exemplar do aviso, que o sr. dr. Costa Simões fez imprimir, para prevenção do publico, a fim de que se fique sabendo a impossibilidade em que se acha de admittir nos hospitaes grande numero dos doentes que alli se apresentam para ser aceites.

É o seguinte:

AVISO

As disposições da portaria do ministerio do reino de 24 de Abril de 1880, confirmadas em officio da direcção geral de administração politica e civil de 9 de Agosto do mesmo anno, forçaram-me a restringir a admissão dos doentes n'estes hospitaes; não acceitando, pouco depois d'esta ultima data, os doentes de fóra dos concelhos de Coimbra e de Montemór-o-Velho, senão em casos de molestia urgente. Vendo porém que, ainda assim, o numero dos admittidos não tem baixado ás proporções, que me foram ordenadas, sou forçado a restringir tambem a admissão dos doentes d'aquelles

dois concelhos, do 1.º do proximo Dezembro em diante. Dos que se apresentarem serão acceites, de preferencia, os de molestia mais grave e os mais desamparados.

As determinações da mencionada portaria são as seguintes:—«que a admissão dos doentes deve regular-se estrictamente pelos meios votados para dietas e medicamentos, que não devem ser excedidos.»

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 26 de Novembro de 1880.

O administrador — *Antonio Augusto da Costa Simões.*»

Ha 30 annos presenceava esta cidade o revoltante espectaculo de se verem por essas ruas muitos doentes, no estado mais deploravel, em razão de terem sido mandados sair do hospital antes de curados, por não haver receita para os sustentar n'aquelle estabelecimento.

Pelo que estamos vendo não nos admiraremos que se venham a repetir as mesmas scenas.

Para os hospitaes de Coimbra, para o soccorro da humanidade enferma é que o governo reserva todo o rigor das economias!

Muito tem o publico que agradecer a tão boa gente!

Joaquim Martins de Carvalho.

Mais protecção a Coimbra

Ha 5 annos fundou-se n'esta cidade uma companhia edificadora, para o fim de fazer novas casas, visto a carestia que se notava nas existentes.

O intento dos accionistas não era procurar ahi grandes lucros, mas principalmente prestar um beneficio a esta terra.

Construiram-se varios predios no bairro de Mont'arroio, e outros principiaram-se, mas não se poderam concluir por falta dos meios necessarios.

Os accionistas apenas no primeiro anno receberam um pequeno dividendo; e depois d'isso nada mais lhes coube, estando mortos os seus capitaes.

Os directores receberam nos primeiros annos da sua gerencia uma gratificação; mas como faltasse o rendimento, tiveram a abnegação, ha dois annos, os actuaes directores, os srs. Abilio Roque de Sá Barreto, José Duarte Areosa e bacharel Miguel Archanjo Marques Lobo, de administrar os negocios da companhia *gratuitamente.*

Não ha ninguem que ignore isto. Pois não obstante, foi este anno lançado a *cada um d'elles* o imposto de 56$760 réis!!!

De modo que não recebem dividendo os accionistas; egualmente não recebem gratificação alguma os directores; e comtudo exige-se a cada um d'estes a mencionada quantia!

Ora trabalhando de graça os directores, não hão de elles pagar á sua custa o referido imposto, que sobe a 170$280 réis; e portanto quem tem de satisfazer esta verba é a companhia. Ajunte-se a isto a contribuição sumptuaria que a mesma companhia já paga, e a de rendimento que lhe vae ser lançada, assim como outras despezas inevitaveis, e ver-se-ha que dentro em poucos annos ficará a companhia sem dinheiro e sem casas, que terão de ser todas vendidas para saciar a avidez do fisco!

Que excellente protecção está recebendo a cidade de Coimbra! Esta é verdadeiramente uma protecção á *franceza!*

Joaquim Martins de Carvalho.

CARAMUEL E VILLA REAL

Um ecclesiastico do concelho da Figueira da Foz nos dirigiu a seguinte carta:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Adquiri ha tempo um livro, que muito estimo, e que todos os annos, por occasião do anniversario da restauração da nossa independencia leio para não esquecer os motivos poderosos, que levaram os nossos maiores a libertar-se do jugo hespanhol. É um livro interessante para a historia da nossa independencia, visto ser d'ella contemporaneo.

No entanto, como não sou dado a estudos bibliographicos, não posso devidamente apreciar o seu valor, e por isso desejo que alguem instruido em bibliographia faça d'elle a apreciação.

Lembrei-me de v. não obstante o não conhecer, por saber que é incansavel em investigações bibliographicas, e capaz de satisfazer o meu desejo.

Peço-lhe pois o especial obsequio de me dizer alguma cousa ácerca d'elle, caso o conheça; e se por ventura o desejar queira ter a bondade de m'o participar, que eu remetto-lh'o pelo correio, quando não tenha portador.

O livro, que é escripto em hespanhol, intitula-se—*Respuesta al manifiesto del reyno de Portugal, por D. Juan Caramuel Lobkowitz, religioso de Dunas, dotor de S. Theulugia, abad de Melrosa, y vigario general de la orden de Cister por los reynos de Inglaterra, Irlanda, Escocia: etc,*—e foi impresso—*en Amberes,* no anno de 1642.

Encontra-se n'elle o manifesto de Portugal, impresso em Lisboa por Paulo Craesbeeck no anno de 1641, que, como deve julgar, é a parte do livro mais interessante para nos portuguezes, porque n'ella se justifica Portugal do seu proceder expulsando os Filippes.

Na resposta tenta o tal hespanhol provar que foi sem motivo que Portugal se tornou independente, porque de direito e de facto pertencia o reino ao monarcha hespanhol, e porque os portuguezes só receberam favores e beneficios de Hespanha.

Convencido de que v. se não recusará dispensar-me o obsequio que lhe peço, desde já lh'o agradeço.

De v. ven.º e admirador m.º att.º

2 de Dezembro de 1880.»

Em resposta á pergunta que nos é feita n'esta carta temos a dizer, que o livro de Caramuel é estimavel, e mesmo indispensavel a quem quizer colleccionar as publicações, pró e contra, ácerca da nossa restauração.

Relativamente ao seu valor pecuniario não se póde facilmente fixar, porque depende do gosto e empenho de cada um, o que muito varia.

Maior apreço teria se com elle estivesse junto outro livro, que lhe diz respeito.

Caramuel (oriundo da Bohemia e nascido em Madrid no anno de 1606) escreveu esse livro em 1642 para lisonjear o rei de Castella, tratando de mostrar que era a elle que pertencia a corôa de Portugal, e que o duque de Bragança era um usurpador e intruso.

Para o refutar publicou em Paris o capitão Manoel Fernandes Villa Real, (consul da nação portugueza) no anno de 1643, e impresso na typographia de Miguel Blageaert, o livro — *Anti-Caramuel, o defensa del Manifiesto del reyno de Portugal, que escrevio D. Juan Caramuel Lobkowitz.*

O mesmo capitão Villa Real, animado do mais acrisolado patriotismo escreveu e fez mais imprimir na mesma cidade de Paris, na imprensa de Juan Palé, em o dito anno de 1643, o livro — *El principe vendido, o venda del innocente y libre principe Don Duarte, infante de Portugal, celebrada en Vianna a 25 de Junio de 1642: El-rei de Ungria vendedor, y El-rei de Castilla comprador.*

Querem agora saber qual foi a paga que teve o capitão Manoel Fernandes Villa Real, pela sua dedicação patriotica, defendendo os direitos de Portugal á sua independencia, e do duque de Bragança á corôa portugueza?

Foi, passados annos, tendo vindo para Lisboa, sua patria, ser alli denunciado á inquisição por culpas de judaismo, pelo famoso Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo, que se mostrou em todo este procedimento como um villão ruim; ser mettido nos tenebrosos carceres do mesmo tribunal; e por fim ser suppliciado em um auto de fé no dia 10 de Outubro de 1652!

É este um dos actos mais infames da inquisição, assim como de D. João IV, que consentiu que o extrenuo defensor dos seus direitos e dos de Portugal viesse a ser condemnado á morte e executado no seu paiz, pela vilissima intriga de um frade, sabio, não ha duvida, mas torpemente indigno.

Joaquim Martins de Carvalho.

OS ENSAIOS DO PULPITO

Ao favor do acreditado e incansavel editor do Porto, o sr. Ernesto Chardron, devemos um exemplar da obra magistral — *Os ensaios do pulpito, pelo padre A. de G. — Nova edição, corrigida e muito acrescentada.*

A primeira edição dos *Ensaios do Pulpito* fez-se em 1875; e foi tal a aceitação que teve do publico, que promptamente se esgotou.

Com effeito todos desejavam ler as já afamadas orações do sr. bispo eleito do Algarve, Ayres de Gouveia.

Agora sae a nova edição augmentada com dois sermões da *Exaltação da Cruz,* e outro prégado nas exequias do sr. dr. José Maria de Lima e Lemos.

Ao terminar esta oração funebre disse o sr. Ayres de Gouveia:

«E eu, já que não posso mais, e nem de longe imitar-lhe as perfeições, consagro á sua memoria esta minha primeira e ultima oração funebre e, aterrado com a responsabilidade, desço d'este logar.... para sempre!»

Pela sua parte fez um bom serviço o sr. Ernesto Chardron em editar esta obra, que fórma um volume de 347 paginas, em 8.º grande.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

Joaquim Martins de Carvalho.

AS MIL E UMA NOITES

Recebemos mais do sr. Ernesto Chardron, o primeiro tomo das *Mil e uma noites, contos arabes. Nova edição, illustrada com 131 gravuras e revista cuidadosamente sobre os melhores textos.*

Têm-se feito em Portugal varias edições das popularissimas — *Mil e uma noites* — e todas se têm esgotado.

Agora faz o sr. Chardron esta edição, muito nitida, e illustrada de numerosas gravuras, a qual de certo ha de ter a melhor aceitação do publico.

Constará de 4 tomos, custando todos a quantia de 2$400 réis.

Tambem inserimos no logar competente o annuncio d'esta publicação.

Joaquim Martins de Carvalho.

MAIS PUBLICAÇÕES

São quasi ininterrompidas as edições feitas pelo sr. Ernesto Chardron.

Podemos mais annunciar, que estarão á venda por todo o corrente mez de Dezembro o — *D. Jayme, poema do sr. Thomaz Ribeiro, da Academia real das sciencias de Lisboa, com uma conversação preambular pelo sr. visconde de Castilho, sexta edição, corrigida pelo auctor;* — e a *Corja, continuação do Eusebio Macario — poetas e raças finas — pelo sr. Camillo Castello Branco.*

Joaquim Martins de Carvalho.

DICCIONARIO UNIVERSAL PORTUGUEZ

Recebemos de Lisboa o fasciculo 15 do *Diccionario Universal Portuguez,* de que é redactor o sr. Francisco de Almeida, e editora a antiga e acreditada livraria Zeferino, na rua dos Fanqueiros, n.º 87.

Já por mais de uma vez tivemos occasião de nos referir a esta obra, verdadeiramente monumental. Com effeito é mister uma força de vontade extraordinaria para levar á sua realisação uma publicação de tal ordem!

Em França, onde ha vastos recursos, e com o importantissimo auxilio de uma lingua quasi universal, não admiraria tanto; mas em Portugal, tendo só para auxilio o Brasil, é para notar que se possa publicar desaffrontadamente o *Diccionario Universal Portuguez.*

É este diccionario uma perfeita encyclopedia. Ahi se encontram noções geraes de todas as artes, sciencias, industrias e officios, com todos os termos respectivos; acrescendo a isso a biographia portugueza e estrangeira, tanto antiga como moderna; e apresentando todos os termos conhecidos nas linguas portugueza, guarany, tupy, angolence, concani, etc., etc.

Para augmentar o merecimento d'este diccionario vem elle illustrado com muitas gravuras relativas aos assumptos de que se vae tratando.

São na verdade poucos todos os elogios que se façam a esta publicação.

O *Diccionario Universal Portuguez* é distribuido em fasciculos de 48 paginas de texto, ou 3 folhas de 16 paginas, com 144 columnas de excellente typo e magnifico papel.

Publica-se regularmente cada mez um fasciculo pelo preço de 400 réis.

Joaquim Martins de Carvalho.

Um parocho exemplar

Publicamos em seguida um communicado do nosso amigo o sr. José Simões Neves, com respeito ao digno parocho da freguezia de Villarinho, concelho da Louzã, o sr. padre Manoel Lopes Coelho, o qual ha pouco foi transferido para a freguezia de Santo Estevão de Pereira.

Joaquim Martins de Carvalho.

Alliar ao prestigio e ás pompas do talento a timidez da modestia e a singeleza heroica da virtude, é o mais a que póde aspirar a creatura humana. São raros taes entes e muitas vezes passam desapercebidos.

Não se collocam em evidencia; não fazem valer o seu talento: contentam-se em exercitar a virtude no crepusculo da sua modestia.

É um d'estes rarissimos entes o muito reverendo Manoel Lopes Coelho, prior collado na egreja de S. Pedro de Villarinho, da Louzã, e ultimamente apresentado na egréja parochial de Santo Estevão de Pereira, no concelho de Montemór-o-Velho.—É bem certo o proverbio: morrem uns para viverem outros.

Para os parochianos de Pereira possuirem um dos mais dignos e sisudos parochos da diocese, um pregador distincto e d'um comportamento, que, se pode ser imitado não pode ser excedido, fica de luto, além d'uma freguezia inteira, todas as que com ella confinam, donde o sagrado levita conta os amigos pelo numero das pessoas, que admiram as suas excellentes qualidades.

Parocho ha mais de 10 annos, não deixa na sua freguezia um unico resentimento; e não ha lá, talvez, uma unica pessoa, que não tenha recebido do seu parocho um favor, uma esmola, um conselho, uma boa direcção nos seus negocios, finalmente; mas nada d'isso admira, porque o sr. Coelho foi sempre um filho exemplar, um irmão caritativo e um modelo de virtudes: sacrifica-se a si, com tanto que a sua familia aproveite, e os amigos não percam.

Como prégador, então, a sua falta é insupprivel: poucos os domingos em que s. s.ª não tenha um, dois, e ás vezes tres sermões, e do mesmo modo duas ou tres quaresmas.

Os pulpitos de Penacova, Poiares, Lorvão, Goes, Arganil, Semide, Espinhal, e outros muitos, podem attestar da sua boa fama.

Na ultima quaresma foram aqui oradores sagrados, em domingos alternados, o sr. Coelho, e o muito reverendo prior da Louzã, José Francisco Pinto.

Tecer elogios a qualquer dos dois oradores, seria um insulto ao seu merecimento; e os seus creditos são tão conhecidos e apreciados, e tão firmemente estabelecidos, que longe sóa a sua reputação.

Ainda temos na memoria as palavras recitadas pelo sr. Coelho, no sermão da tarde, que na ultima dominga prégou n'esta freguezia de Serpins, e que desejara todos ouvissem e tivessem na memoria.

Por espaço de 3 quartos d'hora teve o eminente prégador suspenso um numeroso auditorio, arrancando de todos bem sentidas lagrimas, porque todos, á imitação da mulher adultera, se achavam compromettidos no texto escolhido, que, se a memoria me não falta, era a epistula de S. Thiago—*Não digaes mal de ninguem—nolite detrahere alteretrum.*

Quem ha ahi que não diga mal dos outros; que não murmure; que não levante falsos testemunhos: exclamava o sagrado orador?

Todos murmuram, todos dizem mal e muitos até do seu bemfeitor!

Ninguem tem caridade e poucos os que a exercem como ella deve ser. Não é só caridade vestir os nus, dar esmola e de comer a quem tem fome.

Não dizer mal de ninguem—encobrir as faltas alheias é exercer a caridade no mais subido ponto.

Sobre a caridade christã, dissertou nobremente o nosso amigo. Ide para vossas casas, dizia elle ainda, restitui o credito a quem o tendes atassalhado—congrassae-vos com o vosso visinho, com quem andaes em desharmonia; restitui o alheio com que tendes augmentado o vosso patrimonio; abandonae a mancebia que tantos desgostos tem causado. Abraçae os vossos filhos e congraçae-vos com a vossa mulher, e vereis restituida a paz e a alegria no lar domestico!

A sua oração, finalmente, distingue-se não só pelo estylo, mas tambem pelos pensamentos profundos, pela linguagem incisiva, pelos rasgos poeticos, pelas exhortações piedosas, e pelos trechos historicos mais adequados ao thema que escolhe. Desde o exordio até á peroração, o sermão foi sempre bello, profundo e artisticamente cinzelado.

Eis aqui têem os parochianos de Pereira as qualidades eminentes, que sem atavio nem lisonja ornam o seu pastor; e oxalá que em quanto nós aqui choramos a sua falta, a sua saude não soffra com a mudança do clima, que não póde ser tão puro como o nosso.

Os padres, n'este concelho (especialmente) vão rareando; uns despachados para differentes localidades, fazem aqui muita falta, a qual ha de continuar a sentir-se, porque todos, além de muito instruidos, são d'um comportamento exemplar.

Outros, encanecidos, com muito louvor no serviço da egreja, ha mais de 30 annos, acham-se quasi impossibilitados de continuar a prestal-os.

Ha poucos dias morreu, ainda na primavera da vida, um dos padres mais sisudos e circumspectos que nós conheciamos; e o vacuo que na sociedade e na familia deixa aquelle nosso amigo é insupprivel!

Apartado um pouco do bolicio do mundo, entregue á sua familia que o idolatrava como filho, e cuja familia é uma das mais respeitaveis da Louzã, o seu genio artistico era o seu divertimento, o seu particular enlevo.

A perda, pois, d'um tão venerando amigo devia de veras ser sentida, por todos que sabem avaliar as qualidades sublimes, com que muitas vezes a Providencia adorna o coração d'um individuo privilegiado!

Vertamos, pois, uma lagrima de saudade sobre o tumulo do nosso amigo!

Esta já vae longa; é mister terminal-a, e muito principalmente quando acabamos em objecto muito differente d'aquillo a que nos propozemos: a culpa, porém, não foi nossa, foram os factos que assim e involuntariamente se foram succedendo.

Ponte de Serpins, 2 de Dezembro de 1880.

José Simões Neves.

Partido de medicina em Ancião

Sr. redactor.—Não era minha tenção voltar tão breve a este campo, salvo se uns miseraveis que conheço n'esta terra se lembrassem de me continuarem a querer ferir com umas setas hervadas de calumnias; mas a amisade que voto ao honrado cavalheiro, exm.º dr. Domingos Botelho de Queiroz, impelle-me a vir occupar, ainda que indignamente, um logarzinho em campo tão honroso como o da imprensa, onde se discutem os factos e se apura a verdade.

Não venho d'Algures, como qualquer *curioso,* nem tão pouco como qualquer *Felicio Mendes Gallo,* venho com o peito descuberto luctar... não sei se com homem ou com mulher, que é auctor ou auctora do communicado inserto no *Conimbricense,* n.º 3475, sobre partido de medicina em Ancião; seja, porém, quem fôr, o que é certo é que revela uma absoluta falta de franqueza, já occultando o nome, que não será tão feio que se não possa lêr, já apresentando ao publico os factos revestidos d'um tal machiavelismo que, longe de aspirarem a descubrir a verdade, a obscurecem, procurando concluir que o ex.mo dr. Botelho e a camara d'este concelho se não tem conduzido airosamente. Bem sei que tanto esta como aquelle não carecem da minha rustica penna para os defender, nem mesmo de qualquer outra, porque a sua illibada conducta bem os escuda de qualquer aggressão menos leal que se lhes pretenda fazer, perante quem tenha o gosto de os conhecer, mas porque, entre os leitores do acreditado *Conimbricense,* alguns póde haver que mais ou menos se impressionem com o tal communicado, posto que anonymo; por isso eu tomo humildemente a palavra para explicar, não com ornatos como o *curioso de Algures,* mas com a verdade que costumo, a historia do partido de medicina n'este concelho, esperando que tanto o ex.mo dr. Botelho, como a camara me relevem este commettimento.

Em 4 de Março ultimo o sr. dr. Botelho pediu á camara e lhe foi concedida licença por trinta dias. Em 8 do mesmo mez tomou posse d'um partido em Cabeceiras de Basto. Em 5 d'Abril o sr. dr. Botelho pede á camara demissão do partido que aqui exercia, e ella em sessão do mesmo dia delibera convidal-o a continuar no exercicio do referido partido, pondo este em condições mais vantajosas. Em officio de 8 do indicado Abril, responde o sr. dr. Botelho acceitar o convite. A camara em sua sessão immediata creou um novo partido, conservando o antigo. O sr. dr. Botelho não voltou a exercer o mesmo.

Em sessão de 13 de Maio é o sr. dr. Botelho provido no partido ultimamente creado. Em 12 de Agosto pede o sr. dr. Botelho licença de 60 dias e offerece o ex.mo sr. José Alexandrino Craveiro Feio para o substituir. Finalmente em 21 d'Outubro o sr. dr. Botelho torna a pedir a sua demissão, a camara concede-lha e extingue o partido. Aqui tem o publico os artigos accusatorios que o *quidam* d'Algures apresenta no seu ultimo parto *consciencioso* na fórma.

Começo de confessar os expostos artigos, mas dando-lhes a sua justa e franca interpretação.

Nas epochas indicadas o sr. dr. Botelho licenciou-se n'este concelho e foi tomar posse do partido em Cabeceiras de Basto, porque estava no pleno uso dos seus direitos; mas logo que terminada a sua licença (5 d'Abril) veiu pedir a sua demissão n'este concelho.

A camara deliberou convidal-o a continuar no exercicio do partido n'este concelho, tornando este mais vantajoso; estava ella egualmente no direito de por qualquer fórma decorosa manifestar a falta que lhe fazia um tão habil empregado. O sr. dr. Botelho acceitou o convite, e assim testimunha á camara a sua gratidão pelo modo como o aprecia.

A camara creou um novo partido com ordenado de 596$000 réis, impondo ao medico as seguintes obrigações: Dar em casa consultas de graça.—Tratar todos os pobres de graça.—Não poder levar á maior distancia a que fôr chamado mais que 200 réis, salvo aos logares da extrema do 2.º concelho e pertencente ao 2.º partido onde poderá levar 500 réis, e semilhantes esportulas quer de dia, quer de noute; e ficou ainda existindo o 1.º partido que exercia o sr. dr. Botelho, não o extinguindo de prompto, porque este sr. ainda não havia sido demittido, e se elle a esse tempo já exercia o partido de Cabeceiras, ou qualquer outro, a camara não tinha d'isso conhecimento official.

O sr. dr. Botelho não voltou a exercer o seu antigo partido, porque lhe não convinha, como havia demonstrado pedindo a sua exoneração e exercendo o de Cabeceiras, e além d'isso o sr. dr. Botelho durante a sua ausencia não percebia ordenado.

O sr. dr. Botelho foi provido no partido de 596$060 réis, e assim era de esperar da coherencia da camara, como é de esperar que o sr. dr. Botelho venha tomar posse, embora esteja pendente um recurso, que a *troupe* levou da decisão do conselho de districto, em que foi confirmada a deliberação da camara.

O sr. dr. Botelho pede licença de 60 dias e offerece o ex.mo sr. José Alexandrino Craveiro para o substituir; na verdade assim foi, mas o curioso, se effectivamente o é, deve saber melhor a razão do que eu; por isso rogo-lhe que a explique francamente, e depois veremos que o caso não é tão feio como o querem pintar.

O sr. dr. Botelho torna a pedir a demissão, porque a camara ainda lh'a não tinha dado; a camara acceita-lha e extingue o partido.

De tudo quanto deixo exposto claramente, se conclue: Primo—Que o ex.mo dr. Botelho, embora o pretenda enxovalhar qualquer *curioso* enxovalhado, com o procedimento da camara, legitima representante dos povos d'este concelho, obteve um verdadeiro testimunho da elevada consideração que merece. Secundo — Que a camara cumpriu fielmente seu mandato, como bem se mostra pela expontanea adhesão dos principaes cavalheiros d'este concelho, e um abaixo assignado de 254 assignaturas feitas pelos proprios e não solicitadas, em contraposição a um outro que a *troupe,* com todos os seus esforços, pressões, enganos e assignaturas a rogo, apenas attingiu o n.º 104!

Agora que resumidamente contei a historia do partido medico em questão, e com toda a verdade, devo declarar ao tal *curioso* d'esta ou d'aquella parte, que se deixe d'intrugisses, porque já deve saber que se não é hoje é amanhã, são descubertas, e depois lá vem o escarneo publico fazer justiça com as suas estridentes gargalhadas, tombando o intrujão do pedestal a que a fortuna o levou, e que quanto mais alto estiver maior queda dará.

Ancião, 30 de Novembro de 1880.

Emygdio Augusto Jorge Freire.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Maria Candida Cardoso, filha de José Luiz Cardoso e Maria da Conceição Cardoso, de Coimbra, de 45 annos, fallecida no dia 27 de Novembro.

Maria José da Conceição, filha de Rita da Conceição Bemfeita e pae incognito, de Coimbra, de 23 dias, fallecida em 28.

Maria de Nazareth, filha de José Carvalho e Maria Martins, de Ereira, de 28 annos, fallecida em 30.

Francisco Maria Pereira, filho de Joaquim Pereira e Maria Barbara, de Coimbra, de 27 annos, fallecido no dia 1 de Dezembro.

José, filho de André Neves e Maria do Ó, de Coimbra, de 18 mezes, fallecido em 2.

Joaquim Augusto de Oliveira Martins, filho de Joaquim Maria Martins e D. Jacintha Angelica de Oliveira Martins, de Coimbra, de 10 annos e 10 mezes, fallecido em 4.

Crizando, filho de Miguel Archanjo Marques Lobo e de D. Rachel da Luz, de Coimbra, de 9 mezes, fallecido em 4.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:026.

Vadios.—Andam ahi por a cidade muitos vadios, que só tratam de jogar e illudir os incautos.

O sr. commissario de policia não sabe do que se está praticando?

E admiram-se de haver arrombamentos de portas e roubos! Pois se a policia vê tudo e nada lhe importa!

Jornal de sciencias mathematicas e astronomicas. — Continua a publicar-se n'esta cidade este muito acreditado periodico, de que é redactor o sr. dr. Francisco Gomes Teixeira, professor de Mathematica da Universidade, socio correspondente da Academia real das sciencias de Lisboa e da sociedade de Sciencias Physicas e Naturaes de Bordeus.

Está publicado até ao n.º 11 do 2.º volume.

Novos jornaes.—Recebemos de Arcos de Val de Vez o numero 1 do *Primeiro de Dezembro;* e de Evora o n.º 1 do *Manoelinho de Evora.* Desejamos as melhores venturas aos novos collegas.

Taboaço.—Communicam-nos de Taboaço o seguinte:

«Já marchou para Tondella, para onde foi transferido, o sr. Antonino da Costa Saraiva, muito digno amanuense da repartição de fazenda do concelho de Taboaço.

Durante o tempo, que permaneceu n'este ultimo concelho, soube desempenhar, de uma maneira digna de todos os encomios, o seu logar de empregado, desenvolvendo o maior zelo e calculada moderação na execução da lei fiscal, maximè quando encarregado da repartição, na ausencia do respectivo escrivão de fazenda.

Por isso, e pelos nobres sentimentos e caracter impolluto, que o illustravam, deixou assás magoados os numerosos amigos, que aqui contava.

Foi inopinada e rapida a transferencia, que approvamos, se ella teve por fim escolher para Tondella um empregado modello; mas que seria um acto menos justo, se fosse com o proposito de castigar um empregado probo e intelligente.

Que estas palavras, suggeridas tão somente pelo amor da verdade, possam ao menos honrar o homem, cujo merito excede estes louvores, e consigam simultaneamente capacitar os habitantes de Tondella, que tem entre elles um empregado que lhes faz honra.

Taboaço, 3 de Dezembro de 1880.—*Z.*»

ANNUNCIOS

AVISO

1 SÃO PREVENIDOS os concurrentes ao logar de segundo official da secretaria da Universidade, de que as provas estabelecidas no respectivo programma de concurso, publicado no *Diario do Governo,* n.º 169, do presente anno, hão de ser dadas no dia 16 do corrente mez de Dezembro, pelas 11 horas da manhã, na referida secretaria.

AOS CHEFES DE FAMILIA

2 NA RUA DE S. João, n.º 29, recebe-se um estudante menor. Bom tratamento, preço commodo.

DROGARIA — AREOSA

3 FARINHAS PEITORAES—Farinha de S. Bento ferruginosa e simples — Farinha peitoral Franco — Revalescière du Barry.

ENSAIOS DO PULPITO

PELO

PADRE A. DE G.

Nova edição corrigida e muito augmentada

4 **INDICE** Carta dedicatoria.—Prefacio da primeira edição. — No anniversario natalicio de S. S. o Papa Pio IX. — Do suicidio. — Idem. — Nota ácerca das ordens religiosas. — Relatorio de uma visita ao collegio das missões ultramarinas.—Da cinza.—Do jogo.—Nota referente ao Calvario.—Oração sobre a influencia actual do clero. — Da exaltação da Cruz. — Soneto, de Fernando Caldeira. — Idem, em resposta ao mesmo. — Autobiographia de S. S. o Papa Leão XIII.—Da exaltação da Cruz.—Nas exequias de J. M. de Lima e Lemos.

Um grosso volume, 1$500 réis.

Na livraria Internacional de Ernesto Chardron, editor. — Porto e Braga.

Companhia Edificadora e Industrial de Coimbra

5 **P**REVINEM-SE os srs. accionistas d'esta companhia, que tenham acções por averbar, a apresental-as para o averbamento, no escriptorio da companhia até ao dia 10 do corrente mez.

Coimbra, 6 de Dezembro de 1880.

Os directores

Abilio Roque de Sá Barreto.

José Duarte Areosa.

Acaba de sair á luz o tomo primeiro das

MIL E UMA NOITES

CONTOS ARABES

NOVA EDIÇÃO, ILLUSTRADA COM 131 GRAVURAS E REVISTA CUIDADOSAMENTE SOBRE OS MELHORES TEXTOS

4 GROSSOS VOLUMES ILLUSTRADOS

Com mais de 1:200 paginas e 131 gravuras

2$400 RÉIS

6 **A** OBRA é remettida franca de porte pelo correio a quem enviar o seu importe em um vale do correio ao **Editor—ERNESTO CHARDRON—Porto**

Acreditado afinador de pianos do Porto

7 **J**OSÉ JULIO DE BARROS, acha-se n'esta cidade com demora de 4 a 6 dias.

Está hospedado na rua do Carmo, n.º 37, e offerece o seu prestimo a quem d'elle carecer.

8 **N**A RUA DA CALÇADA, 116, precisa-se de uma criada que saiba cozinhar. Dão soldada de 20$000 réis.

Passa de figo, 1.ª qualidade

9 **C**HEGADA recentemente. Preços sem competencia.

JOAQUIM ASSALINO

FIGUEIRA DA FOZ

Substitutos para militar

10 **O**FFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 42 libras.

Rua da Prata, 276, 1.º—Lisboa.

CAMPO DO BOLÃO

11 **N**O DIA 8 de Dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, rua do Corpo de Deus, n.º 9, arrenda pelo tempo de um ou mais annos a insua do Campo do Bolão, junta á ponte da Cidreira, pertencente aos herdeiros do ex.mo sr. Diogo Barata de Lima Tovar.

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!!

1 500 RÉIS SEMANAES!!

10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡GARANTIA POSITIVA!!

A COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

Participa aos seus numerosos freguezes que desde esta data além das peças

1 Embainhador, 1 Apparelho de soutache, 1 Guiador e parafuso, 1 Almotolia, 1 Chapa d'agulha, 1 Mola de freio, 6 Canellas, 1 Chave de porcas, 12 Agulhas, 1 Chave de parafusos, 1 Frasco com oleo, 1 Livro de instrucções

que compõem os accessorios de suas tão acreditadas e sem rival

MACHINAS para coser SINGER

BRINDA AS SEGUINTES

1 Acolchoador, 1 Marcador de pregas, 1 Jogo com 3 Embainhadores, 1 Debruador

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!!

1 500 RÉIS SEMANAES!!

10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡GARANTIA POSITIVA!!

¡¡ TUDO POR 500 REIS SEMANAES !!

SEM PRESTAÇÃO DE ENTRADA NEM AUGMENTO DE PREÇO

DEZ POR CENTO DE DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡ CUIDADO COM AS IMITAÇÕES !!

A VERDADEIRA E LEGITIMA

MACHINA PARA COSER SINGER

Unicamente se encontra á venda nos pontos seguintes

COIMBRA

Na succursal da Companhia Fabril Singer

31 — Rua do Visconde da Luz — 33

e nos depositos dos seus agentes

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz, 32 a 36.

José Correia de Almeida Junior, rua do Visconde da Luz, 58 a 62.

Antonio José Alves, rua do Visconde da Luz, 75 e 77.

Oliveira do Hospital

Antonio Filippe Monteiro Geadas.

Figueira da Foz

Adriano Alves Pereira, rua das Flores.

E nas casas que a companhia tem estabelecidas em todas as capitaes de **Districto.**

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

13 **E**STA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das lettra C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, porém não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

ATTENÇÃO

14 **D**ESAPPARECEU, no dia 28 de Novembro, na estação de Coimbra, um perdigueiro, todo branco, derrabado e que dá pelo nome de Faro. Pede-se o favor de o entregarem a Augusto Soares de Moura, em Coimbra, Arcos do Jardim, n.º 30, onde receberão boas alviçaras.

Tem-se feito publico o seu desapparecimento, por isso proceder-se-ha contra quem o tenha e não o entregue.

Balsamo de Santa Helena

Contra as frieiras

15 **E**MPREGADO com successo constante mesmo n'aquellas que já estejam ulceradas ou rebentadas, as quaes se curam em dois ou tres dias. Vende-se na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21.

LOTERIA

Extracção em 9 de Dezembro

Premio grande 8:000$000

16 **J**OÃO ANTONIO CARDOSO, rua da Calçada, 225 a 227, casa azul, defronte do grande largo da Portagem, tem á venda bilhetes, meios, quartos, oitavos e cautellas de todos os preços desde 560 até 30 réis.

N. B. Tambem estão á venda bilhetes, meios, quintos, decimos e cautellas de 6$000, 3$000, 2$400, 1$200, 600, 480, 240, 120 e 60 réis; sociedades de 12$000, 6$000, 4$800, 2$400, 1$200 e 600 réis; todas estas series são de 10 numeros seguidos para a loteria que deve ter logar em 23 de Dezembro.

Papeis para forrar casas

17 **C**HEGOU NOVA COLLECÇÃO. 50, Rua da Calçada, 52.

SECANTE PARA TINTAS D'OLEO

DE

RODRIGUES & RODRIGUES

6, Praça de Camões — Lisboa

Producto fabricado sob a direcção do professor de chimica

José Julio Rodrigues

e garantido egual ao melhor secante estrangeiro. Não tem cheiro nem é corrosivo. Em pó impalpavel incorpora-se com a maior facilidade com qualquer oleo ou verniz. Não amarellece os brancos e póde empregar-se em qualquer pintura fina, de côres claras e delicadas.

Preço: — Lata de meio kilo 160 réis.

Deposito em Coimbra: — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

18 **A**S FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta,* de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

SEMPRE MODA

19 **E**STA CASA recebeu uma remessa de chapeus de alta novidade para senhora.

Ditos para menina de 12 a 15 annos.

Ditos para criança.

Novo sortimento de lãs para vestido, pompadours, veludos lavrados, sedas e setins, para enfeitar vestidos.

Vesites, casacos, robe-chambres, pelerines, fichus, encharpes, capuchões e muitos outros artigos em bom gosto e novidade.

Regalos, platinas, gravatas e parures, para senhora.

Grande sortimento em calçado de feltro, o mais bem acabado, com estofo e sola e sem ella.

Espartilhos os mais modernos altos couraças.

Guarda-chuvas para homem e senhora, e todos os artigos proprios d'este estabelecimento se vendem pelo preço de Lisboa.

VENDA DE CASA NA FIGUEIRA DA FOZ

20 **J**OÃO FRANCISCO DA CUNHA e filhos vendem no dia 12 de Dezembro corrente, uma morada de casas sita na rua Nova, confrontando do norte, sul e nascente com Luiz Joaquim da Costa, e poente com rua publica, cuja praça deverá ter logar na mesma casa, pelas 12 horas do dia.

VENDA DE PROPRIEDADES

21 **N**O SITIO DA COPEIRA, aros d'esta cidade, vendem-se duas quintas, se o preço convier. Uma d'ellas tem muito boas casas de habitação, boa adega, bons commodos para gados, muitas terras de semeadura, muitas e boas arvores de fructo, e muitas terras de vinhas. A outra tambem tem casa de habitação e tudo o mais que se annuncia.

Quem as pretender comprar póde fallar com seu dono na rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24, o qual dará os esclarecimentos, ou póde mesmo communicar-se por carta fechada.

Se algum dos pretendentes quizer ficar com o dinheiro, ou parte d'elle, tambem se trata, ficando este garantido nas mesmas propriedades.

22 **V**ENDE-SE uma morada de casas sitas na rua da Cadeia, na Figueira da Foz, com forno de cozer pão, systema francez, com deposito para agua, boas casas de padaria, e bons commodos para familia. Quem quizer falle com o sr. José da Silva Fonseca, da mesma villa, ou com Antonio Jacob Junior, padaria mechanica, em Coimbra.

MARÇANO

23 **P**RECISA-SE de um com pratica de tabacos, e mercearia. Rua de S. João, n.º 29.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3480 | Sabbado 11 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A INQUISIÇÃO

Proseguimos hoje em mostrar com documentos a *santidade* do tribunal da inquisição e as *virtudes* e *humanidade* dos seus ministros.

No *Regimento da inquisição* de 1640, *Titulo XIV — De como se ha de proceder com os reus que houverem de ser postos a tormento, e da execução d'elle* — se determinava entre outras cousas o seguinte:

«Para a *execução do tormento* será chamado o Ordinario, ou a pessoa que estiver em seu logar, e vindo assistir a elle, estarão tambem presentes dois inquisidores, ou ao menos um inquisidor com um deputado; e não vindo o Ordinario, assistirão dois inquisidores com um deputado, ou um inquisidor com dois deputados, de sorte que sempre haja tres votos *quando o tormento se executar.*

Depois dos inquisidores e Ordinario estarem na mesa da *casa do tormento,* mandarão trazer ante si o reu, em que se houver de executar, *e se lhe dará juramento* para que em tudo diga a verdade, e logo o admoestarão que trate de desencarregar sua consciencia, *e de escusar com isso o trabalho e aperto em que se hade ver;* e não confessando as culpas por que foi julgado a tormento, serão chamados os *ministros* que houverem de fazer a execução, e o *medico* e *cirurgião,* que tambem hão de assistir a ella, **aos quaes se não dirá o grau de tormento a que o reu está julgado,** e se lhe dará juramento, para que façam *seu officio,* bem e verdadeiramente, e *tenham segredo,* e de tudo isto fará o notario menção na sessão que ahi se fizer, na qual declarará o nome dos inquisidores que assistirem, e do Ordinario, ou da pessoa que estiver em seu logar, e então mandarão levar o reu ao *logar do tormento,* e se *executará* na forma do assento; *e sendo o reu começado a atar,* irá o notario fazer-lhe um protesto, dizendo, que em nome dos inquisidores e dos mais ministros, que foram no despacho do seu processo, protesta, **que se elle reu no tormento morrer, quebrar algum membro, ou perder algum sentido, a culpa será sua,** pois voluntariamente se expõe áquelle perigo que pode evitar, confessando suas culpas, *e não será dos ministros do Santo Officio,* que fazendo justiça, segundo os merecimentos de sua causa, *o julgam a tormento.*

O *tormento* será ordinariamente de *polé;* e quando o medico e cirurgião entenderem que os homens por fraqueza, ou indisposição, o não poderão soffrer na *polé,* lhe será dado no *potro,* aonde logo será levado; porem ás mulheres se não dará nunca no *potro,* pelo muito que se deve attentar *por sua honestidade;* e em caso que não possam ter nenhum tormento de *polé,* nem haja logar para se dissimular com elle, os inquisidores darão conta ao conselho, para ahi se determinar o que fôr justiça. Sendo necessario dar **trato esperto** nos *quinze dias antes do Auto,* por não irem os presos a elle, **mostrando os signaes do tormento,** lho darão no *potro,* e na sessão que se fizer na *casa do tormento,* farão os inquisidores sempre declarar a razão que houve para ser no *potro,* e não na *polé;* e em todas as sessões se dirá a hora, *em que começou, e acabou o tormento.*

Sendo o reu *negativo,* e dizendo na *casa do tormento,* ou depois delle começado, que quer confessar suas culpas, mandados os *ministros* para fora, se lhe irá tomar confissão, *no mesmo logar onde estiver; e estando já de todo levantado, será descido e sentado no banco aonde foi atado, para ser ouvido;* e tomada a confissão, se suspenderá o tormento, para se continuar seu processo; e sendo *confitente,* e querendo continuar sua confissão, se procederá no tomar della na mesma forma; e não se contentarão os inquisidores por tomar por maior o que disser, antes se tomará a confissão com todas as circumstancias; e não satisfazendo, *mandarão continuar o tormento,* e alterando o assento que se tinha tomado, os votos, que assistirem no tormento na casa delle, votarão na causa, *e logo se executará o que entre elles se assentar.*

Se ao reu der algum accidente na casa do tormento antes de ser começado, ou sobrevier causa que impida a execução delle, os inquisidores mandarão recolher o preso a seu carcere, declarando na sessão, que com elle se ia fazendo, a razão que houve para o tormento se não executar; e cessando o accidente, *será o reu tornado a trazer á casa do tormento,* e sem que se lhe leia nova sentença, *se executará nelle;* porem se o accidente, ou impedimento sobrevier depois de começado o tormento, mandal-o-hão suspender, fazendo na sessão a mesma declaração, e se tornará a ver o processo em mesa, para se assentar se se hade continuar, e em que forma.

A confissão que o reu fizer na *casa do tormento,* ou depois de lhe ser dada noticia na mesa, que está tomado *rigoroso assento* em seu processo, será ratificada depois de passadas vinte e quatro horas, quando parecer conveniente, conforme á qualidade do preso, *e ao estado em que ficou;* e de nenhum modo se fará antes de passarem as vinte e quatro horas, nem se dilatará por muito tempo; e a esta ratificação, *não assistirão religiosas pessoas,* e nella será o reu perguntado, se está lembrado da confissão que fez em tal dia, *e em tal estado,* e se é verdade o que então disse, e o affirma, ratifica, e diz de novo, *sem medo, força, ou violencia alguma;* e depois em differente audiencia se fará com elle a ratificação diante de *religiosas pessoas.*

Acrescendo contra o reu novos indicios, *depois de executado o tormento,* se processará sua causa, conforme á qualidade delles, e se verá de novo o processo em mesa, e julgando-se, *que se deve repetir o tormento,* se tirará nova sentença do processo, na qual se dirá, que vistos os *novos indicios* que acresceram contra o reu, *mandam lhe seja repetido o tormento,* e se procederá á *execução delle* na forma, que fica dito; mas não se *repetirá o tormento ao reu mais que uma só vez;* e se depois de repetido, acrescer tal causa, *que se julgue se deve repetir segunda vez,* se dará conta disso ao conselho.

Se o reu *negativo* ou *confitente diminuto,* depois de lhe ser em mesa notificada a *sentença do tormento,* ou *estando já nelle,* começar a confessar ou continuar a confissão de suas culpas, e em todo, ou em parte satisfizer a ellas, se ahi mesmo revogar a tal confissão, será havido como se sempre estivera *negativo,* ou *diminuto,* para effeito de se *executar nelle a sentença de tormento* na forma em que estava dada. E se depois de confessar, e ser recolhido a seu carcere, disser, que quer revogar a confissão, que tem feito; se ainda não forem passadas vinte e quatro horas, lhe dirão os inquisidores que se aquiete, e considere melhor no que lhe convem, e que a seu tempo lhe deferirão; e mandarão fazer termo do sobredito no processo, declarando a hora em que o reu disse, que revogava a confissão; e presistindo em se querer revogar, ainda depois de passadas as vinte e quatro horas, será havida a revogação, como se fôra feita em continente, antes de ser o reu recolhido a seu carcere, e tomada por termo no processo, sem outra sentença, *se procederá á execução do assento nelle tomado,* e se quando se tratar della, o reu tornar a fazer a mesma confissão, segunda e terceira vez, *e outras tantas revogar,* sem a querer ratificar, passadas as vinte e quatro horas, *será posto a tormento;* e ainda que diga, *que quer confessar suas culpas* **se lhe dará do tormento a que estava julgado, a parte, que parecer aos inquisidores;** e continuando em dizer, que quer confessar suas culpas, parará o tormento, e se lhe tomará a confissão; e se antes de passar vinte e quatro horas a tornar a revogar, não será mais posto a tormento, mas a final se terá respeito ao que lhe faltou, e ás revogações que fez, *para a pena que se lhe deve dar.*

Quando o reu depois de passadas vinte e quatro horas revogar a confissão, *que fez no tormento,* os inquisidores lhe tomarão a tal revogação, e será de novo examinado por ella, e accusado pelo novo indicio que lhe acresceu, e se verá o processo em mesa, para tomarem assento, *se se deve executar, repetir, ou acrescentar;* o que se entenderá sendo a confissão de alguma cousa, de que o reu estava indiciado; porque sendo de culpa de que não estava indiciado, não se fará caso de tal confissão, nem da revogação della; *antes se executará a primeira sentença:* e se o reu revogar a confissão depois de a ter ratificado na forma de direito, e do paragrapho nono deste titulo, se guardará o que se dispõe no livro terceiro, titulo 5.

Sendo algum reu convencido pela prova da justiça, e estando indiciado com muitos cumplices do mesmo delicto; *posto que haja de ser relaxado á justiça secular,* poderá ser posto a tormento *in caput alienum;* e na sentença do tormento que lhe fôr publicada, se dirá que vistos os indicios que da prova da justiça resultam, que sabe de outras pessoas que commetteram o crime, por que foi accusado, mandam *seja posto a tormento para que as declare;* e nas admoestações, que antes da sentença, e na *casa do tormento* lhe forem feitas, não será perguntado pelo que lhe tocar como parte, senão só pelo que tocar aos cumplices, declarando-lhe, que isto é só o respeito porque o *mandam pôr a tormento;* porem advirtirão os inquisidores, que se não votará neste tormento, senão em casos muito graves, e de que se possa esperar grande fructo; e quando nelles se votar, antes da execução, enviarão o processo ao conselho.

Depois de *executado o tormento,* se tornará a ver o processo em mesa, com o Ordinario e deputados, e se tomará nelle assento final, segundo o merecimento dos autos.»

Eguaes atrocidades estavam já reguladas no anterior *Regimento da inquisição* de 1613.

Vamos agora ver a applicação d'essas disposições.

No dia 7 de Janeiro de 1623, em Lisboa, na rua dos Douradores, foi lavrado um auto de denuncia, deante de Manoel da Cunha, deputado do *santo officio,* dada por Isabel Soares, de 17 para 18 annos de edade, contra *sua propria mãe* Maria Soares, e *seus irmãos* Antonio Soares, e Antonia Henriques, ou Soares. Aquella desnaturada filha e irmã, *aconselhada pelos seus confessores,* como ella mesma declarou, accusava sua mãe e irmãos de praticarem certos actos, pelos quaes via que seguiam a religião judaica.

No auto declarava a dita Isabel Soares, que tinha *grande odio* a sua mãe e a seus irmãos, por seguirem a lei dos judeus, e que por muitas vezes os tinha ameaçado de os *perseguir,* e até *accusar* ao *santo officio.*

Em consequencia d'esta denuncia, e do depoimento de outra filha e irmã dos reus, chamada Maria Coronel, requereu o promotor a captura no mesmo dia 7 de Janeiro. A 9 de Janeiro abriu-se o summario, sendo a primeira testemunha a *boa filha* Isabel Soares.

Por brevidade prescindimos de dar conta de muitos termos do processo.

Depois de decorridos CINCO ANNOS e perto de SEIS MEZES, em que Maria Soares tinha estado sepultada nos carceres da inquisição, vendo os *santos* inquisidores, que apezar de todas as diligencias não tinham conseguido que ella declarasse o que pretendiam, resolveram por despacho de 20 de Junho de 1628, que fosse applicada á referida ré (mãe da denunciante Isabel Soares) *todo o tormento,* o que se venceu por maioria, pois que alguns dos inquisidores, formando a minoria, haviam votado por *dois tratos espertos* e *um corrido,* e outros por *dois espertos* sómente.

A decisão de ser applicado *todo o tormento* foi confirmada por despacho do conselho geral do *santo officio* de 6 de Outubro de 1628.

Em 9 de Maio de 1629 tratou-se finalmente de applicar o tormento á ré Maria Soares.

Vamos em seguida publicar os respectivos documentos; e como póde haver quem duvide de taes atrocidades precisamos de declarar, que o processo original existe na torre do tombo em Lisboa, d'onde fielmente copiou esses documentos o nosso amigo o sr. bacharel João Correia Ayres de Campos.

«E logo no dito dia 9 do mez de mayo de 1629, em Lisboa, nos Estáos e Caza da Santa Inquisição, estando ahi o sr. Inquisidor Manuel da Cunha em audiencia de manhan, e

o sr. Antonio de Mendonça, mandarão vir perante si a Maria Soares, preza, conteuda neste processo, e, sendo presente, lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos, em que poz a mão, sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade, a que ella prometteu cumprir.

E logo a ré foi amoestada quizesse confessar suas culpas, e não se quizesse ver em *trabalhos*. E por dizer que não tinha culpas que confessar, forão chamados os *ministros*, e lhes foi dado juramento dos Santos Evangelhos, em que pozerão suas mãos, sob cargo do qual lhes foi mandado que elles *fação seus officios* bem e verdadeiramente, e tenhão em tudo em *segredo*.

E, sendo a ré levada ao *logar do tormento*, por dizer que era *quebrada de huma verilha* o dito sr. mandou que a mulher do alcaide a visse. E vendo-a em huma casa juncto ás suas, que vai para o carcere, e por dizer que era verdade que era quebrada, o dito sr. encarregou aos medicos e çurgião a considerassem bem.

E logo a ré foi sentada no *escabello*, e protestada pelo sr. Inquisidor que, se ella neste tormento morresse, quebrasse algum membro, ou perdesse algum sentido, a *culpa fosse sua* d'ella ré, e não dos senhores Inquisidores e mais ministros.

E logo foi começada a *atar* com a *primeira corréa*, e amoestada quizesse confessar suas culpas, e por o não fazer, foi *atada perfeitamente*, gritando e..... ora por a *Virgem do Rozario*, ora pela *Mãe de Jesus*, ora *Virgem, acudi-me!*

E por não confessar foi *levantada até á roldana*.

E por os medicos e çurgião dizerem que, por ella ser quebrada e ter huma fonte em hum braço, estar muito inchada e opiladr, e ser sempre doente nos carceres, não podia levar *trato experto* nem ainda corrido sem grande perigo de sua vida, o dito senhor a mandou descer a baixo *brandamente*.

Estando em baixo foi amoestada confessasse suas culpas, e por o não fazer foi outra vez *levantada até á roldana*.

E por dizerem que ella não podia levar mais tormento pelas razões, que tem dito, o dito senhor houve por satisfeito o assento atrás, e a mandou desatar e levar a seu carcere, e para ser curada.

Eu notario dou fé passar tudo na verdade, e assinei aqui com os ditos senhores medicos e çurgiões—Diogo Velho, que o escrevi —*Antonio de Mendonça—Manoel da Cunha —Diogo Roiz Pereira—O Dr. Francisco Borges d'Azevedo — Antonio Nugueira — Diogo Velho.*»

É na verdade digna de toda a admiração e respeito a *caridade* d'estes ministros da religião! Não póde deixar de se notar a *brandura* com que a ré foi levantada á roldana, a *caridade* com que a admoestaram, e o *extremoso carinho* com que a desataram e a mandaram ao carcere, logo que os medicos disseram que havia perigo na sua vida! E era claro que se a ré soffresse nos tormentos alguma lesão com mutilação, a culpa não era do *santo officio*, mas sim da ré, por não querer confessar!

A sentença final é digno epilogo de semelhante processo, revelando-se em tal documento toda a sciencia de seus sabios auctores. Ella ahi vae como se acha a folhas 68 dos autos.

«Accordão os Inquisidores, Ordinario e Deputados da Santa Inquisição, que, vistos estes autos e os *urgentes indicios*, que d'elles, e da prova da justiça author, resultão contra Maria Soares, christan nova, natural da cidade de Vigo, reino de Galliza, moradora nesta cidade, viuva de Duarte Costa, christão novo, ré preza, que presente está, de ella, sendo christam bautizada e como tal obrigada a ter e crer tudo quanto tem e crê, e ensina a Santa Madre Igreja de Roma, andar apartada da nossa Sancta Fé Catholica depois do ultimo perdão geral, crendo e esperando salvar-se na ley de Moysés, communicando a crença d'ella com pessoas de sua nação, apartadas da Fé.

E guardava os sabados de trabalho, vestindo nelles camisas lavadas e melhores vestidos.

E não comia carne de porco, lebre, coelho, nem peixe sem escama.

E jejuava em segundas e quintas feiras sem comer senão á noute cousas, que não eram de carne.

E jejuava o jejum do dia grande, que vem no mez de Setembro.

E quando morria alguma pessoa em casa, ou na visinhança, botava fóra agoa, que tinha para beber.

E zombava dos christãos e do seu modo de viver, e do Santissimo Sacramento quando passava pela rua.

E lavava a carne quando vinha do açougue até lhe tirar todo o sangue, tirando-lhe tambem a gordura.

E concertava a casa á sexta feira á tarde, alimpando os candieiros e lançando-lhes azeite limpo com torcidas novas, deixando-os accesos até por si se apagarem.

E dizia que aquellas candeas erão tochas no Ceo, e resava com os olhos n'elle, lavando primeiro as mãos, e não dizia no fim do Padre Nosso *amen Jesus*.

E quando certa pessoa sahia para fóra, não consentia ella ré que varressem a casa, —fazendo estas e outras ceremonias por guarda da ley de Moyzés, dizendo que o que importava para salvação da alma era crêr no Deos dos Céos, e que a ley, ceremonias, sacramentos e orações dos christãos, se havia de dizer que erão bons por comprimento do mundo, mas não porque assim fosse.

O que tudo visto com o mais, que dos autos consta, e havendo respeito á calidade da prova da justiça *não ser bastante para maior condemnação*, mandão que a ré Maria Soares, em pena e penitencia de suas culpas, vá ao auto publico da Fé na forma costumada com huma vella accêsa na mão, e nelle faça abjuração *de vehementi* sospeita na Fé, e por tal a declarão, e *terá carcere a arbitrio dos Inquisidores*. E será instruida nas cousas da Fé necessarias para salvação de sua alma, e cumprirá as mais penas e penitencias, que lhe foram impostas, e pague as custas. — *P. da Silva de S. Payo—Diogo Osorio de Castro—Luiz Alvares da Rocha—Antonio de Mendonza—Antonio de......*»

Feita a publicação da sentença no *auto de fé*, celebrado na *ribeira* de Lisboa, no domingo, 2 de Setembro de 1629, assignou a penitenciada o termo de abjuração *vehementi*, e no dia immediato o de *guardar segredo* do que no *santo officio* se passara.

Até ao dia 6 instruiram-na nos principios de fé alguns *doutos* ecclesiasticos, que no carcere da penitencia lhe deram a communhão, passando d'isso seus attestados.

Finalmente a 7 do mesmo mez foi ella mandada ir *para onde bem lhe estiver*, obrigando-se por termo a não sair do reino sem licença da mesa, resando por anno, em todos os sabbados, o terço do Rosario, jejuando alguns dias em cada mez, e confessando-se e commungando no Natal, Paschoa, Espirito Santo, e Nossa Senhora de Agosto, a conselho do confessor, que sempre escolheria christão velho e bom lettrado.

Correu o processo e durou o martyrio da ré nos carceres do *santo officio*, SEIS ANNOS e OITO MEZES completos; servindo de corpo de delicto e prova principal da culpa os *depoimentos jurados de duas filhas da condemnada!*

Santo tribunal!

Segue-se agora darmos conta dos inauditos horrores praticados com a filha d'esta ré, Antonia Soares, e filho Antonio Soares.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSOCIAÇÃO LIBERAL

Na quinta feira reuniu-se a assembleia geral da Associação Liberal de Coimbra.

Por acclamação foi eleito presidente o sr. dr. Manoel Emygdio Garcia, e secretarios os srs. bachareis Alberto Pessoa e Manoel José da Cunha Novaes.

Reconhecendo-se a necessidade de fazer algumas modificações nos estatutos resolveu-se, que ficasse encarregada de fazer essas alterações a commissão executiva, sendo depois os seus trabalhos submettidos á approvação da assembleia.

Espera-se que a reforma seja feita em poucos dias, para que a Associação trate de se desenvolver como lhe cumpre, e tome a attitude que é indispensavel aos principios liberaes.

Como um dos secretarios da commissão executiva, o sr. bacharel Joaquim de Almeida da Cunha, se ausentou para Moçambique, para onde foi exercer o cargo de secretario geral, a assembleia nomeou para o substituir o sr. bacharel Alfredo Pessoa.

Já é tempo de que a Associação Liberal de Coimbra saia da inacção em que tem estado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O SERVIÇO NO CAMINHO DE FERRO

É incorrigivel a direcção do caminho de ferro do norte. Repetem-se successivamente as queixas contra o pessimo serviço que alli ha, e tudo é baldado.

Parece que até faz gala de zombar e escarnecer do publico, que lhe atura a sua relaxação e indifferença.

Apresentaremos hoje, para não irmos mais longe, o que se dá com o negociante d'esta cidade o sr. José Appparicio dos Santos.

Uma caixa de ferragens, que para elle foi despachada em Villa Nova de Famalicão, levou DEZ dias a chegar a Coimbra!

Uma remessa de dinheiro, vindo de Mogofores pela grande velocidade, teve *dois* dias de demora, quando devia ser entregue no dia immediato ao do despacho.

Uma caixa despachada em Barcellos, no dia 28 de Novembro, chegou a Coimbra no dia 7 do corrente; gastando assim NOVE dias, quando o maximo da demora devia ser 4 dias.

Mas que querem, se a companhia não tem o pessoal indispensavel para o serviço!

O chefe da estação d'esta cidade allega que não tem senão 3 empregados para a descarga e mais serviços no caes, sendo até muitas vezes preciso irem os consignatarios tirar as fazendas dos wagons para as poderem levantar!

Ha dias o nosso collega da *Correspondencia de Portugal*, publicou a nota da receita e despeza d'esta e das outras companhias dos caminhos de ferro, para mostrar os grandes interesses que ellas ultimamente têm tido.

O que os factos, porém, estão mostrando, é que parte d'esses interesses são devidos á quasi incrivel miseria a que a companhia tem reduzido o pessoal dos carregadores; muito embora com isso soffram os expedidores e consignatarios.

Essa miseria é, ainda assim, com os carregadores e outros empregados menores; pois que emquanto ao alto pessoal, esse tem avultados interesses.

A companhia do caminho de ferro de norte está sendo intoleravel.

Ella não é, porém, que tem a principal culpa; mas o governo que consente os seus abusos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FALLECIMENTO

Trouxe-nos o correio uma noticia que muito nos penalisou.

Falleceu na sua casa de Mogofores o nosso respeitavel amigo, o sr. Joaquim Basilio Cerveira e Sousa, na avançada edade de mais de 90 annos.

Perdeu a sociedade um perfeito cavalheiro e homem de bem, e a sua familia um chefe extremoso.

Nunca vinha a Coimbra o nosso bom amigo, que nos não visitasse, entretendo-se n'esta casa em que estamos escrevendo a recordar os variados successos em que havia tomado parte, ou tinha presenceado.

Como sargento mór de ordenanças do couto de Aguim havia assistido á batalha do Bussaco; e serviu o cargo de capitão mór.

Durante o governo de D. Miguel foi perseguido, tendo de andar por muito tempo homisiado; mas não poude evitar com isso o ser preso, estando na cadeia de Thomar e outras.

Depois de restabelecido o governo liberal foi commandante da guarda nacional, administrador do concelho, e serviu outros cargos electivos.

O nosso amigo era irmão dos fallecidos bispo de Beja e depois de Vizeu, D. José Xavier Cerveira e Sousa, e do juiz de direito, o conselheiro Antonio Xavier Cerveira e Sousa.

Damos os mais sentidos pezames a seu extremoso filho o sr. Antonio de Albuquerque e Castro e a toda a mais familia do fallecido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ESPECTRO

Do nosso amigo o sr. Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão recebemos de Portalegre a seguinte carta:

«Amigo e sr. — Possuo um exemplar da primeira edição do periodico *O Espectro*. O *n.º 1* é de *Dezembro* 16. 1846: o ultimo é o *n.º 63* de *Julho* 3. 1847.

No aviso *Ao publico*, a que se refere, não ha a assignatura do sr. Antonio Rodrigues Sampaio, como lhe parece. Não ha. Verifiquei-o.

O meu exemplar é completo. Comprehende não só os 63 numeros, mas os *supplementos*, que alguns d'elles tiveram. Está encadernado, e muito bem conservado.

Em Fevereiro de 1870 vendeu-se no Porto um exemplar em broxura por 1$550 réis. Pertencia á bibliotheca de João Antonio de Sousa Guimarães, de que se fez leilão.

Póde fazer d'esta nota bibliographica o uso que lhe aprouver.

Sou de v. am.º obg.º

Portalegre, 6 de Dezembro de 1880.

F. A. Rodrigues de Gusmão.

Temos alguma duvida em que a collecção do *Espectro* do nosso amigo, seja, como diz, da primeira edição.

É objecto da maior difficuldade o reunir a collecção completa da primeira edição do *Espectro*, e em bom estado de conservação. E essa difficuldade não é só de agora; havia-a já na propria occasião em que o *Espectro* se publicava.

Para que o sr. Gusmão possa verificar se effectivamente o seu *Espectro* é da primeira, ou segunda edição, aqui lhe damos algumas indicações.

A segunda edição é toda de typo bem conservado, e o titulo do periodico é sempre egual em todos os numeros desde o primeiro até ao ultimo.

Em quanto, porém, á primeira edição houve n'ella mudanças dos typos, sendo o de alguns numeros muito cansados; assim como o titulo diverge notavelmente no feitio da lettra em varios numeros.

Parece isso indicar que houve necessidade de mudar de imprensa por motivos que ignoramos.

Ahi vão outras indicações. Tomemos, por exemplo, para termo de comparação dois numeros — o 38 e o 52.

O titulo do primeiro dos referidos numeros é egual ao da segunda edição.

Ha, porém, differença nas linhas das paginas. Na primeira edição do n.º 38, a 1.ª pagina tem na 1.ª columna 48 linhas, em quanto a da segunda edição tem só 46.

Em o n.º 52 da primeira edição, a 1.ª columna da 1.ª pagina tem só 45 linhas; e na segunda edição tem 47.

Podiamos indicar muitas outras differenças; mas bastam estas para o intento.

Se, pois, a edição do *Espectro*, que possue o sr. Gusmão, é a segunda, como suppomos, de certo não póde ter no fim a assignatura do sr. Sampaio. Com quanto o não affirmemos, em todo o caso a nossa ideia é que na primeira edição está a assignatura d'elle.

Não podemos aqui em Coimbra verificar esse facto, porque n'esta cidade não ha, que nós saibamos, o ultimo numero da primeira edição do *Espectro*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ECCO DE SANTAREM

O nosso amigo o sr. A. R. de Azevedo Bastos, de Santa Marinha do Zezere, concelho de Baião, nos diz o seguinte:

«Ao ler no *Conimbricense* o annuncio para nova edição do *Espectro* occorreu-me valer-me d'este meio para pedir ao seu editor, que lhe addiccionasse os numeros publicados do *Ecco de Santarem*, visto que este jornal foi a origem d'aquelle, e escripto tambem pelo mesmo punho.

Eu já o tive. Veiu-me juntamente com o numero da *Republica*, que ha dois annos lhe enviei para o meu amigo descrever no seu jornal, o que ainda não fez. Porém perdeu-se-me com outros que eu tambem tinha, a maior parte avulsos, e de bastante importancia para a historia do movimento e dos homens de 1846.

Oxalá que o illustrado editor do *Espectro* adopte este meu alvitre e não esmoreça na sua tarefa.»

Ahi deixamos a lembrança do nosso amigo, a qual se fôr aceite dará maior merecimento á nova edição do *Espectro*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LITTERATURA PORTUGUEZA

O nosso amigo o sr. Anselmo de Moraes Sarmento, proprietario da imprensa Portugueza do Porto, acaba de nos obsequiar com um exemplar da — *Theoria da historia da litteratura portugueza, por Theophilo Braga. Terceira edição, totalmente refundida.*

O erudito escriptor o sr. Theophilo Braga publicou a primeira edição d'este livro em 1872, como these para o concurso da cadeira de litteraturas modernas do curso superior de lettras.

No mesmo anno teve segunda edição, como prologo ao diccionario de Fr. Domingos Vieira. Já então saiu com a ampliação de alguns factos.

Reconheceu posteriormente o sr. Theophilo Braga, que o seu livro se achava atrazado em vista de extraordinarios subsidios, como os Cancioneiros da Vaticana e de Colocci-Brancuti; e que portanto carecia de uma refundição integral.

É por isso que agora publica a *Theoria da historia da litteratura portugueza*, depois de pensada de novo e reescripta, como ensaio do processo a que vae submettendo a obra capital de que é remate.

Com esta publicação presta o sr. Theophilo Braga um importante serviço á litteratura portugueza.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

9 de Dezembro de 1880.

Continua o magnifico tempo da ultima semana. Apenas o frio aspero e intenso nos faz lembrar a estação, causando tambem as doenças que o reconhecem como causa habitual.

Pondo de lado este *senão*, parece que todos estão contentes com os excellentes dias que têm estado.

—A pesca do alto tem sido abundante, e, além do peixe que os almocreves e recoveiros todos os dias transportam para o interior, é extraordinaria a exportação, pelo caminho de ferro, estação de Formozelha, com destino especial ao Alemtejo e Hespanha. O preparo e encaixotamento do peixe faz-se quasi sempre á noute, á luz d'archotes, nas rampas do caes, donde sae em pequenas bateiras para a estação.

Como é natural, o peixe encarece aqui um pouco, mas o dinheiro abunda para os pescadores.

— Acha-se n'esta villa uma esquadra de policia civil, cuja presença era altamente reclamada pelo desenvolvimento e importancia que a Figueira tem assumido nos ultimos annos.

—Succumbiu hontem á noute a uma congestão cerebral, que a atacara de manhã, a ex.ma sr.ª D. Maria José d'Assumpção e Sousa, sogra dos acreditados e bemquistos negociantes d'esta villa os srs. Francisco de Mattos Abreu e Antonio da Costa Guia. Era senhora de 74 annos, jámais estivera doente, e dizia muitas vezes que morreria da primeira molestia que a affectasse. E assim succedeu.

—Na capella da veneravel Ordem Terceira celebrou-se hontem a festividade da Virgem da Conceição, a expensas de um numeroso grupo de meninas que para tal fim se reuniram. Na vespera tocou em frente da capella no pateo de Santo Antonio, a philarmonica *Figueirense;* e hontem, depois da festa da egreja, na qual orou a aprazimento do grande concurso de fieis o rev.º sr. padre Neves, d'Ançã, effectuou-se a procissão, na qual tomaram parte muitas das pequeninas devotas, e que era seguida pela mesma philarmonica e por uma força do destacamento aqui estacionado. Á tarde houve arraial e arrematação de fogaças, e á noute illuminação, etc.

Diz-se que continuará nos annos seguintes a mesma festividade.

— Para a construcção dos dois portos sobre o rio de Foja, a que ha tempos alludi, são precisos 5:030 metros quadrados de terreno, cuja expropriação foi por decreto de 8 d'Outubro declarada d'utilidade publica. Por aquelle terreno pede o proprietario de Foja 50:000$000 réis (cincoenta contos), estando elle avaliado em 150$000 réis pelo preço de expropriações anteriormente feitas á mesma casa.

— Acha-se em convalescença adiantada o sr. dr. Luiz Augusto de Mancellos Ferraz, que ha tempo tem estado incommodado na sua casa d'esta villa, no Bairro Novo.

— N'um patacho inglez que se acha em o nosso ancoradouro tem-se embarcado para a Terra Nova bastante laranja e cebolla. Aquelle fructo constituia outr'ora um objecto importante de exportação pela nossa barra; ultimamente, porém, afrouxou muito, se não terminou de todo, este ramo de commercio.

O juiz de direito da Covilhã

Sr. redactor. — Veiu-me, por acaso, ás mãos um numero da *Correspondencia de Coimbra*, publicado no principio do mez passado, em uma das *diversas* do qual se fazem accusações de alguma gravidade ao actual juiz de direito d'esta comarca, Luiz Antonio de Figueiredo. Já ha tempo a direcção do banco de Coimbra havia publicado e espalhado um pamphleto em que se queixava d'aquelle magistrado, por lhe haver indeferido um requerimento no processo da fallencia de Macedo & C.ª, de que o mesmo banco é curador fiscal provisorio.

Aquelle despacho foi confirmado pela relação de Lisboa por votos conformes, em conferencia anterior á publicação da *diversa*.

Em homenagem á verdade e sem incentivo de qualquer natureza alheia a ella devo affirmar-lhe, que o magistrado accusado é tido n'esta terra por integerrimo e austero no cumprimento dos seus deveres, que em nenhuma epocha a administração da justiça n'esta comarca se elevou a mais alto nivel do que actualmente, e que na conjunctura politica em que se encontra a Covilhã nenhum dos partidos em armas se arreceia, antes confia simultaneamente na integridade d'aquelle dignissimo funccionario.

O desastre que o banco de Coimbra soffreu na alludida fallencia deve-se attribuir á imprudencia e leviandade da sua antiga direcção, que confiou avultados capitaes a um homem, cuja doença, um gracioso diagnosticou de *furor uterino nos miolos*, e não á vontade de um magistrado serio e grave, que, na administração da justiça só faz applicação da lei, como a entende, sem consideração ás pessoas dos pleiteantes.

Esta é que é a verdade.

Covilhã, 7 de Dezembro de 1880.

NOTICIARIO

Recita de Gala. — Verificou-se na terça feira, no theatro Academico, o 2.º concerto promovido pela commissão do tri-centenario de Camões.

Foi uma noite de festa, com uma enchente extraordinaria; e o desempenho foi por parte de todos muito brilhante.

Apresentou-se pela primeira vez a sociedade coral — *Orphéon Academico*.

Foi esta uma novidade em Coimbra. Causou o maior assombro a todos os espectadores o perfeito desempenho dos córos; revelando-se em tudo a admiravel destreza com que tinham sido ensaiados e eram regidos pelo academico o sr. João Arroyo, ao qual enviamos os nossos parabens, por ver coroados do melhor exito os seus esforços.

A sr.ª D. Amelia Janny recitou a pedido da commissão a sua excellente poesia — *A Luiz de Camões* — que foi a applaudida com o maximo enthusiasmo.

Festividade. — Na quarta feira celebrou-se na egreja de Santa Cruz, com a costumada pompa, a festa de Nossa Senhora da Conceição. Tanto de manhã, como de tarde, foi grande o concurso de fieis a assistir a este acto religioso.

Bulla da Cruzada. — Ámanhã, domingo, pelas 11 horas da manhã, haverá na egreja de S. João d'Almedina, d'esta cidade, a publicação da bulla da santa cruzada, e prégará n'esta solemnidade o sr. bacharel Augusto Eduardo Nunes.

Jantar no paço episcopal. — No domingo ultimo deu s. ex.ª o sr. bispo conde um lauto e delicadissimo jantar em obsequio ao ex.mo sr. arcebispo de Braga, actualmente residente na sua quinta de Santa Monica, suburbios d'esta cidade.

Tomaram n'elle parte, além do sr. arcebispo, os seguintes cavalheiros: governador civil, vice-reitor da Universidade, Miguel Osorio Cabral, conegos dr. Menezes e bacharel Monteiro, vice-reitor do Seminario, juiz de direito, inspector de instrucção secundaria na circumscripção de Coimbra, reitor do lyceu, director das obras publicas, delegado do thesouro, conselheiro D. Victorino, dr. Abilio Monteiro, dr. Luiz Maria da Silva Ramos, dr. Antonio Maria de Senna, padre Senna Freitas e bacharel José Pessoa.

Foram, além d'estes cavalheiros, convidados mais alguns funccionarios publicos, e amigos de s. ex.ª, que, ou por incommodo de saude, ou por outras causas independentes da sua vontade, não poderam acceitar o honroso convite.

O sr. bispo conde dirigiu o primeiro brinde ao sr. arcebispo de Braga, e brindou em seguida a todos os restantes comensaes. Todos esses brindes foram correspondidos.

Houve muitos outros trocados entre os convivas, todos elles precedidos de expressões significativas da mais cordeal e sincera amisade.

Os convidados retiraram-se penhoradissimos das maneiras affaveis e franco acolhimento do illustre prelado conimbricense.

Almanach Commercial de Coimbra. — Recebemos e agradecemos o *Almanach Commercial de Coimbra para 1881, por Viriato Pinto de Almeida (1.º anno).*

Contem as tabellas do caminho de ferro, nova lei do sello, reforma dos correios, nome de todos os negociantes, empregados da Universidade, industriaes e funccionarios de todas as classes.

Vende-se pelo preço de 100 réis.

Á volta do mundo. — Foi-nos entregue o 2.º numero do magnifico periodico illustrado — *A volta do mundo*, de que é proprietario o incansavel editor de Lisboa o sr. Antonio de Sousa Pinto.

É na verdade uma das melhores publicações portuguezas, que n'este genero tem apparecido.

Tanto a parte litteraria como a artistica rivalisam perfeitamente com o que se publica de mais perfeito no estrangeiro.

Comprova o que dizemos o lisonjeiro acolhimento com que ella foi recebida n'esta cidade, principalmente pelas classes commercial e artistica, o que revela tambem o progresso intellectual d'estas duas classes e o amor que se vae desenvolvendo pela leitura das boas obras, um dos principaes elementos para a instrucção dos povos, com o que muito folgamos.

Quem desejar assignar poderá, para se certificar da veracidade do que affirmamos, procurar o seu agente n'esta cidade, o sr. Antonio de Paula e Silva, na rua do Corpo de Deus, 85, que lhe prestará todos os esclarecimento.

Terra da escravidão. — Os srs. Cruz & C.ª, de Lisboa, acabam de nos enviar o resto do romance, por elles editado, a — *Terra da escravidão*, de H. M. Stanley.

A edição é em tudo muito apreciavel. É magnifico o papel, a traducção esmeradissima, e a impressão o mais nitida possivel.

Muito agradecemos o obsequio da offerta.

Figueiró dos Vinhos. — Communicam-nos de Figueiró dos Vinhos o seguinte:

«O sr. barão de Viamonte, governador civil do districto de Leiria, visitou no dia 2 do corrente as repartições e estabelecimentos publicos d'esta villa e concelho de Figueiró dos Vinhos. S. ex.ª depois de ouvir a camara sobre as necessidades do concelho, pediu como cidadão que desejava o progresso do seu paiz, e como chefe do districto, que se estabelecesse n'esta villa uma aula nocturna para adultos da sexo masculino. Este pedido foi recebido de muito bom grado, e promettida a sua realisação, nomeando-se para esse fim uma commissão promotora d'este ensino, composta d'algumas damas e cavalheiros da villa.

Fazemos votos para que em breve se realise tão importante beneficio, porque estamos certos que só assim podemos assegurar á sociedade um futuro a que ella tem direito, e que todos devemos ser empenhados em transmittir-lhe.»

Distincção honrosa. — Com este titulo lê-se no *Jornal do Commercio* de Lisboa o seguinte:

«O sr. Julio Raymundo da Gama Pinto acaba de ser nomeado assistente ordinario na clinica oculistica de Heidelberg, dirigida pelo professor Becker, um dos especialistas mais eminentes d'Allemanha.

Quem conhece o empenho com que esses logares são alli disputados pelos talentos mais notaveis, avalia devidamente a importancia da nomeação.

O sr. Gama Pinto, conquistando o ambicionado cargo pelo seu assiduo trabalho e aturada applicação, nobilitou a escola medico-cirurgica de Lisboa, de que foi alumno distinctissimo, e honrou, nos paizes mais cultos da Europa, a classe medica portugueza.

Depois de haver estudado nos primeiros estabelecimentos ophtalmologicos de Paris, Berlim e Vienna, consta-nos que tomará brevemente o grau de doutor na Universidade de Heidelberg.»

Nova fornada. — Dizem de Lisboa que vae ser convocado brevemente o conselho de estado para ser ouvido sobre a nomeação de novos pares.

Consta que a reunião será na proxima quarta feira, para que os diplomas de nomeação de novos pares sejam assignados na quinta feira.

Dioceses.—Parece que em a nova reforma as dioceses conservadas no continente do reino são as seguintes: Faro, Beja, Evora, Portalegre, Lisboa, Coimbra, Castello Branco, Guarda, Vizeu, Lamego, Bragança, Braga e Porto.

Suspensão. — Diz-se que será suspensa a determinação tomada pelo sr. João Chrysostomo de Abreu e Sousa, com respeito á reforma de alguns coroneis em generaes de divisão.

Serão ouvidas sobre o assumpto as estações competentes, acrescentando-se que em ultimo caso o governo está resolvido a levar ás camaras essa questão.

Consulado de Bombaim.—Consta que fôra assignado um decreto regulando as cousas do consulado de Portugal em Bombaim. Parece que o consulado foi elevado a 1.ª classe, e que para o dirigir será nomeado o sr. Marques Pereira, consul no Siam.

Exportação de vinho. — Pelo mappa comparativo dos vinhos de Portugal vendidos em Bordeus, nos annos de 1879 e 1880, se vê, que n'este ultimo anno foram alli vendidos mais 1.488:105 litros do que no anno anterior.

ANNUNCIOS

EXPEDIENTE

Pedimos aos srs. assignantes do *Conimbricense*, que estão em divida das suas assignaturas, o especial obsequio de as mandarem satisfazer; e confiados em que annuirão ao nosso pedido desde já lhes agradecemos esse favor.

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que auctorisada por accordão da commissão executiva da junta geral do districto de 30 de Agosto do corrente anno, ha de vender em praça nos paços do concelho, no dia 29 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, 25,20 metros quadrados de terreno de um caminho publico, hoje abandonado, sito no logar do Rio, freguezia de Almalaguez, que confronta pelo nascente com caminho publico, poente com Antonio Pedro, norte com José Antunes de Freitas e sul com Manoel Marques da Fonseca, todos do referido logar de Almalaguez.

E para constar se passou este e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 7 de Dezembro de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

POMADA DO DR. QUEIROZ

2 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

EDITAL

3 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que auctorisada pelos accordãos da commissão executiva da junta geral do districto de 7 de Julho do corrente anno, ha de vender em praça nos paços do concelho, no dia 29 do corrente mez, pelas 12 horas da manhã, tres porções de terreno publico, situadas na freguezia do Botão, proximo do logar de Larçã, a saber:

72,82, metros quadrados á entrada do logar de Larçã, que confrontam pelo norte com casas de Francisco dos Santos, de Larçã, sul com a estrada municipal do Botão ao Paço, nascente com o caminho publico e poente com Manoel Joaquim dos Santos, do logar do Paço.

282,30 metros quadrados, resto do antigo caminho publico de Larçã ao Paço, que se acha abandonado: confronta pelo norte, nascente e poente com Maria da Silva, viuva, do logar de Larçã, e sul com aqueducto da estrada do Botão ao Paço.

73,50 metros quadrados, resto do antigo caminho publico de Larçã ao Paço, do lado esquerdo da estrada do Botão ao Paço, entre este ultimo logar e Larçã, que confronta pelo norte e poente com Joaquim Rodrigues de Paiva, de Larçã, nascente com a estrada, e sul com a continuação de um aqueducto da estrada do Botão ao Paço.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 7 de Dezembro de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

CRIADA

4 PARA casa de familia precisa-se de uma para todo o serviço. Servindo bem dá-se grande ordenado. Palacios Confusos, n.º 24.

AOS CHEFES DE FAMILIA

5 NA RUA DE S. João, n.º 29, recebe-se um estudante menor. Bom tratamento, preço commodo.

Substitutos para militar

6 OFFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 42 libras.

Rua da Prata, 276, 1.º—Lisboa.

ATTENÇÃO

7 DESAPPARECEU, no dia 28 de Novembro, na estação de Coimbra, um perdigueiro, todo branco, derrabado e que dá pelo nome de Faro. Pede-se o favor de o entregarem a Augusto Soares de Moura, em Coimbra, Arcos do Jardim, n.º 30, onde receberão boas alviçaras.

Tem-se feito publico o seu desapparecimento, por isso proceder-se-ha contra quem o tenha e não o entregue.

8 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

SINAPISMOS DE RIGOLLOT

9 CAIXAS de 10, 25, 50 e 100 folhas cada uma; tem uma grande reducção de preço as caixas, de maior quantidade de folhas. Cautella com as falsificações. A casa do annunciante recebe todos os artigos e preparados do seu commercio, das proprias casas productoras—por isso mesmo toma a responsabilidade na pureza dos artigos que tem á venda.

Arcosa — Droguista.

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

10 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letra C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

THEATRO DE D. LUIZ I

11 NA QUARTA FEIRA, 15 do corrente, terá logar n'este theatro o 1.º espectaculo dado pela companhia gymnastico-acrobatica *Norte americana*, dirigida pelo habil e intelligente artista H. CLARK, a qual tantos applausos tem merecido nas principaes cidades da Europa, e ultimamente no theatro Principe Real do Porto, onde seus difficeis e maravilhosos trabalhos, alguns dos quaes inteiramente novos entre nós, surprehenderam os habitantes da cidade invicta, aliás tão difficeis de maravilhar.

Desde já se marcam camarotes na Livraria Popular, rua do Visconde da Luz.

12 VENDEM-SE duas pias de lata encaixadas em madeira, que levam 400 alqueires de azeite e algumas pipas para vinho. Quem as pretender vá á Praça do Commercio, n.º 85.

LEILÃO DE MOBILIA

Rua da Calçada, 1.º andar, por cima do Café Lusitano

13 CONSTA de mobilia de sala, mesa elastica, aparador, fogão para cozinha e outros objectos.

Domingo, 12 de Dezembro, pelas 11 horas da manhã.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

SEMPRE MODA

14 ESTA CASA recebeu uma remessa de chapeus de alta novidade para senhora.

Ditos para menina de 12 a 15 annos.

Ditos para criança.

Novo sortimento de lãs para vestido, pompadours, veludos lavrados, sedas e setins, para enfeitar vestidos.

Vesites, casacos, robe-chambres, pelerines, fichus, encharpes, capuchões e muitos outros artigos em bom gosto e novidade.

Regalos, platinas, gravatas e parures, para senhora.

Grande sortimento em calçado de feltro, o mais bem acabado, com estofo e sola e sem ella.

Espartilhos os mais modernos altos couraças.

Guarda-chuvas para homem e senhora, e todos os artigos proprios d'este estabelecimento se vendem pelo preço de Lisboa.

PÓ UNIVERSAL

15 PREPARADO segundo a formula do dr. W. Taylor, contra a carie dos dentes, escorbuto, tartaro ou sarro, frouxidão das gengivas, e mau halito da bocca.

Vende-se em Coimbra, na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21; em Lisboa, na pharmacia Badia, travessa da Assumpção, 83; no Porto, na Praça de D. Pedro, 111.

Asylo de infancia desvalida

16 O ORÇAMENTO da receita e despeza d'este Asylo para o anno de 1880 a 1881 está patente na secretaria da casa até 19 do corrente, para poder ser examinado pelos socios do mesmo Asylo desde as 8 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Pergunta innocente

17 PERGUNTA-SE ao sr. ministro da fazenda, qual o uso que fez do processo de syndicancia, que lhe foi enviado pelo delegado do thesouro do districto de Castello Branco, ácerca das arbitrariedades, abuso do poder, e vexames feitos aos povos, por um dos escrivães de fazenda do mesmo districto.

Esperamos ver resolvido este mysterio, que não largaremos de mão, em quanto não fôr decidido pelos tribunaes competentes.

Districto de Castello Branco, 5 de Dezembro de 1880.

THEORIA DA HISTORIA DA LITTERATURA PORTUGUEZA

POR

THEOPHILO BRAGA

18 TERCEIRA EDIÇÃO totalmente refundida. Preço 600 réis.

Vende-se em todas as livrarias, e na imprensa Portugueza, editora, rua do Bomjardim, 181 — Porto.

Aos assignantes da empreza Noites Romanticas

19 EM VIRTUDE de exigencias demasiadas deixa de ser distribuidor da empreza *Noites Romanticas*, o sr. José Manoel dos Santos, e os assignantes das obras *Subterraneos de Rouquey, Juramento dos homens vermelhos*, e das obras de **Paulo de Kock**, queiram dirigir suas reclamações ao actual representante da empreza, o sr. Jorge da Silveira Moraes, na typographia do *Conimbricense*.

Lisboa, 9 de Dezembro de 1880.

Francisco Nunes Collares.

20 VENDE-SE uma morada de casas sitas na rua da Cadeia, na Figueira da Foz, com forno de cozer pão, systema francez, com deposito para agua, boas casas de padaria, e bons commodos para familia. Quem quizer falle com o sr. José da Silva Fonseca, da mesma villa, ou com Antonio Jacob Junior, padaria mechanica, em Coimbra.

MARÇANO

21 PRECISA-SE de um com pratica de tabacos, e mercearia. Rua de S. João, n.º 29.

ATTENÇÃO

22 QUEM PRETENDER arrendar uma casa na rua da Calçada, n.º 195, com boa sala, bons quartos, boa sala de mesa, excellente cozinha, jardim, e todos os commodos precisos para uma familia, póde dirigir-se a sua dona Maria Adelaide Duarte Guimarães, viuva de Thiago Duarte Reis, residente na sua quinta da Bemcanta, ou por carta pelo correio.

O primeiro andar d'esta casa póde arrendar-se em separado; a entrada é completamente independente dos outros andares.

CANARIOS

23 VENDEM-SE com gaiola e sem ella na rua de Cima, em Mont'arroio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
rua das Figueirinhas, n.º 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3481 | Terça feira 14 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A INQUISIÇÃO

Tendo dado noticia em o numero passado do processo de Maria Soares, denunciada por sua propria filha Isabel Soares, perante a *santo tribunal da inquisição;* segue-se fallarmos dos dois irmãos da denunciante, Antonio Soares e Antonia Soares.

Os processos d'estes accusados seguiram os mesmos termos do de sua mãe. Como ella, negaram absolutamente a pratica dos ritos judaicos, protestando haver seguido sempre a lei de Christo, em que foram creados, e cujos preceitos guardavam fielmente.

Nas contraditas allegaram que a perseguição que estavam soffrendo, a deviam ao odio profundo de sua irmã Isabel, mulher brava e inclinada ao mal, e que muitas vezes os injuriara e espancara, ameaçando-os com os tormentos e as fogueiras. As testemunhas que deram em sua defeza foram conformes em jurar, que em differentes épochas os viram confessar e commungar, trabalhar nos sabbados, dar esmolas, rezar nas contas, e exercer outros actos de verdadeiros christãos, assim como comer presunto. Egualmente foram concordes em depôr das pragas e ameaças da denunciante Isabel Soares, de que se faz menção no processo de Maria Soares.

Depois de seguidos os termos do estylo, procederam os *santos* inquisidores aos *indispensaveis* tormentos, para *maior honra e gloria da religião.* E para que se não duvide, ahi vão os documentos copiados fielmente dos respectivos autos, que se acham na torre do tombo.

PROCESSO DE ANTONIO SOARES

AUTO DO TORMENTO DADO AO REU ANTONIO SOARES EM 1 DE MARÇO DE 1627

E logo na casa e lugar do tormento estando ahi os senhores Inquisidores, e sendo o reo presente, lhe foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos, em que poz a mão, sob carguo delle lhe foi mandado que dissesse a verdade, e lhe foi dito que pelo *lugar*, em que estava, e *instrumentos*, que nelle via, poderia entender qual era a diligencia, que com elle estava mandado fazer, pelo que, para a poder escusar, o tornam admoestar e *com muita caridade, da parte de Xpõ Nosso Senhor*, queira confessar suas culpas para com isso alcançar a *misericordia*, que nesta Meza se dá aos bons e verdadeiros confitentes.

E por o reo dizer que não tinha culpas que confessar, foram chamados os *ministros*, e o reo despojado de seus vestidos e assentado no *banquinho*.

Pelos senhores Inquisidores foi protestado que, se elle reo no dito tormento morresse, quebrasse algum membro, ou perdesse algum sentido, *a culpa fosse delle reo* e não delles senhores Inquisidores, Ordinario, Deputados e mais officiaes e ministros do Sancto Officio, pois com tanto atrevimento se punha a tão grande perigo e saude de sua vida.

E por os medicos e cirurgião dizerem vendo e apalpando pelas costas ao reo, que se queixava de dôr em huma espadoa direita de doença, que tivera de annos a esta parte, *e vendo que havia nella alguma lesão*, disserão que convinha dar-lhe tormento no *potro*, onde logo foi posto.

E lhe pozerão os *cordeis* em todas as *oyto* partes, onde de novo lhe foi feito o protesto pelo senhor Inquisidor na forma acima dita, e admoestado de novo *com muita caridade*.

E por dizer que não tinha culpas que confessar, lhe foram dando a *primeira volta* em todas as *oyto* partes, e o senhor Inquisidor o foi admoestando *da parte de Xpõ Nosso Senhor* por muitas vezes confessasse suas culpas, e elle respondendo *que não tinha que confessar, que era christão*, repetindo esta palavra, e dizendo, quando o admoestavão, *mas que morra! que era christão, que sobre os senhores Inquisidores havia de fiquar que não fizera tal cousa!*

E sendo admoestado *com caridade* que confessasse, disse que *não queria confessar, que o matassem!*

E cahindo no que tinha dito que *não queria confessar*, tornou a dizer *que não tinha culpas que confessar*.

E tornou outra vez a dizer que *não queria, que não tinha que confessar*.

E lhe derão *segunda volta* em todos os cordeis.

E, sendo admoestado, não disse palavra mais que *dar ais, misericordia de Deus me favoreça pois me não creem! ella me soccorrerá! Jesus seja com a minha alma! Estou acabado!* dizendo estas palavras em tom como que cantava.

E, sendo outra vez admoestado, respondeu, *não me digão nada, que hei de morrer pela fé de Christo!*

E logo lhe forão dando a *terceira volta* em todas as *oyto* partes, e elle dizendo, *misericordia de Deos me valha! não tenho que confessar! sou Christão! não me digam nada!*

E logo lhe forão dando *quarta volta*, e o forão admoestando *com muita caridade* sem elle fallar palavra nem dar um *ai*, *só que se calassem, que era christão!*

E logo lhe forão dando *quinta volta*, e o tornou o senhor Inquisidor a admoestar com *muita caridade da parte de Xpõ* que confessasse. Respondeo, *sou christão, não me digão mais nada!*

E se lhe deu *sexta volta* e *setima volta* sem responder cousa nenhuma.

Sendo os cordeis *grossos, quebrarão alguns*.

E foi dito pelos medicos e çurgiaens que se lhe tinhão dado tractos *muitos expertos*, e que até os cordeis delgados quebravão.

E, sendo admoestado *com caridade* que pedisse tempo para cuidar suas culpas, respondeo que *não tinha que confessar, que era bom christão, mas que o matassem, e lhe não dissessem mais palavra. Querem que diga mentira? Não o hei de fazer!*

E por dizerem os çurgiaens e medicos que tinha levado *todo o tormento, que podia levar*, e estar satisfeito ao assento, mandou o senhor Inquisidor o desatassem e o levassem ao seu carcere, de que fiz este termo, que elle senhor Inquisidor assignou. E eu notario Antonio Monteiro o escrevi—*Diogo Osorio de Castro — Luiz Alvares da Rocha — Antonio Monteiro.*»

SENTENÇA

«Accordão os Inquisidores, Ordinario e Deputados da Santa Inquisição, que, vistos estes autos e os *urgentes indicios*, que, delles e da prova da justiça auctor, resultão contra Antonio Soares, christão novo, solteiro, natural do Crato e morador nesta cidade, filho de Duarte da Costa, christão novo já defunto, reo preso, que presente está, de elle depois do ultimo perdão geral, viver apartado da nossa Santa Fé Catholica, e por observancia da ley de Moyzes—guardar os sabados de trabalho, vestindo nelles camisas lavadas, começando a guarda delles á sexta feira á tarde, em que mandava varrer as casas e alimpar os candieiros, pondo-lhes azeite limpo, e torcidas novas, e deixando-os accesos até por si se apagarem—

e jejuar ás segundas e quintas feiras sem comer nem beber senão á noute cousas, que não fossem de carne, e o jejum do dia grande, que vem no mez de Setembro—

e quando morria alguma pessoa, lançava a agoa fóra que tinha em casa—

e não comer carne de porco, lebre, coelho, nem peixe sem escama—

O que tudo visto com o mais, que dos autos consta, avendo respeito á calidade da prova da justiça *não ser bastante para maior condenação*, mandão que o reo Antonio Soares, em pena e penitencia de suas culpas, vá ao auto da Fé na forma costumada com huma vella acceza na mão, e nelle ouça sua sentença e faça abjuração *de vehementi* sospeito na Fé, e por tal o declarão e o degredão pera Miranda do Douro por tres annos, e *terá carcere a arbitrio*, no qual será instruido nas cousas da Fé, necessarias pera salvação de sua alma, e pague as custas—

Pº da Silva de S. Payo — Diogo Osorio de Castro.»

TERMO DA PUBLICAÇÃO

Foi publicada esta sentença atrás a este reo em sua pessoa no Auto, que se fez nesta cidade, na *ribeira*, em 14 de Março de 1627 — *Antonio Monteiro* o escrevi, junto grande parte do povo—O sobredito o escrevi.

PROCESSO DE ANTONIA SOARES

ACCORDÃO, QUE MANDOU CUMPRIR O ASSENTO DO TORMENTO DE 20 DE JULHO DE 1628

Accordão os Inquisidores, Ordinario e Deputados da Sancta Inquisição, que, vistos estes autos e os *urgentes indicios*, que delles e da prova da justiça resultão contra Antonia Soares, xpam nova, solteira, filha de Duarte da Costa, nelles conteúda, de ella andar apartada da nossa Santa Fé Catholica e ter crença na ley de Moyses, esperando salvar-se nella, e como, sendo amoestada por muitas vezes *com muita caridade* quisesse dizer a verdade para salvação de sua alma, e ser tratada com misericordia, ella, usando de mao conselho, o não quiz fazer até agora—O que tudo visto, com o mais que dos autos consta, mandão que, antes de outro despacho, a ré seja *posta a tormento* conforme o assento, que neste seu processo está tomado, em o qual será perguntada pelo libello da justiça para *salvação de sua alma* e das mais pessoas, que sabe andarem apartadas da nossa Santa Fé Catholica—

Pº da Silva de S. Payo.

TERMO DE HAVER PASSADO EM JULGADO A SENTENÇA RETRO

E lida como dito he a sentença atraz, e visto pelos ditos senhores como a ré não confessava suas culpas e nem ella, nem o promotor, appellavão della, mandarão se desse á sua execução, ao que foi satisfeito—E eu *Diogo Velho* o escrevi—

AUTO DO TORMENTO DADO Á RÉ ANTONIA SOARES EM 11 DE MAIO DE 1629

E logo no dito dia e audiencia declarada de 11 de Mayo, em Lisboa, nos Estáos e Casa da Inquisição, deputada para tormento, estando ahy o sr. Inquisidor Manoel da Cunha e o deputado Antonio Corrêa em audiencia de manham, mandáram vir perante si a Antonia Soares, preza conteúda neste processo, e, sendo presente, lhe foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos, em que ella poz sua mão, sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade, o que ella prometteu comprir.

E logo a ré foi amoestada quizesse confessar suas culpas, e *não se queira ver em trabalhos*.

E por dizer que *não tinha culpas que confessar*, forão chamados os *ministros*, e lhes foi dado juramento dos Santos Evangelhos em que poserão suas mãos, sob cargo do qual lhes foi mandado que elles façam seus officios *bem e verdadeiramente*, e tenhão em tudo *segredo*, o que prometteram cumprir.

E logo a ré foi levada ao lugar do tormento e, *despojada de seus vestidos* e sentada no *escabello*, onde foi protestada pelo senhor Inquisidor, que se ella neste tormento morresse, quebrasse algum membro, ou perdesse algum sentido, *a culpa fosse sua della ré* e não dos senhores Inquisidores, officiaes e mais ministros do Santo Officio.

E logo a dita ré foi começada a atar com a *primeira corréa*, e, sendo-lhe dado *trez voltas apertadas* com ella, *lhe deu hum accidente, de que ficou totalmente sem falla.*

E os ditos senhores mandarão ao medico e cirurgião considerassem se podia continuar o tormento.

E por elles foi dito que, por a ré ser molher muito fraca e ser doente de huma doença, a que chamão *sangue-chuva*, e quando lhe falta lhe vem pela boca, da qual elles a tem curado nestes carceres, não estava em estado para se continuar o tormento.

O dito senhor a mandou desatar e levar a seu carcere.

E sendo perguntados os ditos medicos e cirurgião se se lhe poderia repetir, responderão que por hora o não poderião determinar, e que d'aqui a dous ou tres dias a tornarião a vêr, e dirião o que lhes parecia.

E eu notario dou fé passar tudo na verdade, e assinei aqui e os ditos senhores medico e çurgião. Diogo Velho, notario que o escrevi—*Diogo Velho—Antonio Corrêa—Manuel da Cunha — Diogo Rodrigues — Antonio Nogueira.*

DILIGENCIA COM OS MEDICOS PARA SE SABER SE PODIA A RÉ LEVAR TORMENTO

Aos 28 dias do mez de Maio do anno de 1629, em Lisboa, nos Estáos e casa de despacho da Sancta Inquisição, estando ahi em audiencia da manhãa o snr. Inquisidor Manoel da Cunha, appareceo, sendo chamado, o licenceado Diogo Rodrigues Pereira, medico dos carceres, e pera em tudo dizer a verdade e *ter segredo* lhe foi dado juramento dos Sanctos

Evangelhos, em que poz sua mão, e sob cargo delle prometeo de assi o fazer. E disse ser de idade de 60 annos pouco mais ou menos—

Perguntado se viu nestes carceres estes dias Antonia Henriques ou Soares, como lhe foi encommendado, disse que si a vira por algumas vezes.

Perguntado se a dita Antonia Henriques tem alguma enfermidade, que lhe impida repetir-se com ella diligencia no tormento, ou de presente ou pera sempre—disse que a dita Antonia Henriques he doente de *fluxos de sangue continuos*, os quaes elle testemunha vio, mas para se repetir o tormento poderá somente ser *atada e levantada mansamente huma vez*, o que se poderá fazer em qualquer dia. E al não disse, e assinou com o dito senhor. *Gaspar Clemente* o escrevi—*Manuel da Cunha*—*Diogo Rodrigues Pereira.*

Aos 29 dias do mez de Maio de 1629, em Lisboa, nos Estáos e casa do despacho da Sancta Inquisição, estando ahi o senhor Inquisidor Manoel da Cunha em audiencia de manhãa, appareceo, sendo chamado, o doutor Francisco Borges de Azevedo, medico dos carceres deste Sancto Officio, e, sendo presente, lhe foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos, em que poz a mão, sob cargo do qual prometteo fallar verdade e *ter segredo*, e disse ser de idade de 45 annos.

Perguntado se visitou a huma molher, presa nestes carceres, per nome Antonia Soares, d'esta cidade, pera effeito de poder testemunhar nesta mesa se se podia, ou não podia, fazer com ella diligencia no tormento—respondeo, que elle visitara a dita Antonia Anriques como lhe fora mandado, e que, posto que ella seja muito fraca e doente de *sangue-chuva*, por cujo respeito não podia levar *trato esperto de polé*, com tudo podia ser *levantada até á roldana brandamente* sem prejuizo de sua vida, e isto em qualquer dia que for necessario, e assim o entende elle testemunha.

E mais não disse, e do costume nada. E assinou com o dito Inquisidor.

E eu Diogo Velho o escrevi. *Manuel da Cunha—O doutor Francisco Borges.*

ASSENTO PARA SE DAR Á RÉ NOVO TORMENTO

Forão vistos terceira vez na meza do Sancto Officio em 29 de Maio estes autos e culpas de Antonia Soares ou Enriques, x. n. nelles conteúda, depois de começado a executar o assento da meza de 20 de Julho de 1628 per que estava mandada pôr a tormento, *o qual de todo se não póde executar por dar a ré hum assidente.* E pareceu a todos os votos que, vistos os *urgentes indicios*, que contra a ré ha de andar apartada da Nossa Sancta Fé, e ter crença na ley de Moyses, e quando foi a tormento *não ter mais* que ser atada com *trez voltas*, e o que dizem os medicos ácêrca de sua capacidade pera tormento, que antes de outro despacho seja posta de novo a tormento, e nelle *levantada até o lugar da roldana*, a juizo de medico e çurgiam e arbitrio dos Inquisidores, e que, satisfeito este assento, se torne a vêr o seu processo em meza para se despachar em final.

Assistió pelo Ordinario, de commissão sua, o deputado Gaspar do Rego da Fonseca—*Pº da Silva de S. Paio—Diogo Osorio de Castro—Manuel da Cunha—Fr. Luiz dos Anjos—Diogo de Brito—Gaspar Rego d'Afonseca—Luiz Pereira de Castro—José Mendes de Tavora.*

REPETIÇÃO DO TORMENTO

Aos 15 dias do mez de Junho de 1629, em Lisboa, nos Estáos e casa da Sancta Inquisição deputada para o tormento, estando ahi o senhor Inquisidor Manoel da Cunha em audiencia de manhãa, mandou vir perante si a Antonia Soares, presa conteúda neste processo, e, sendo presente para haver de se lhe continuar o tormento, lhe foi dado juramento dos Sanctos Evangelhos, em que pôz sua mão, sob cargo do qual lhe foi mandado dizer verdade, o que ella prometteu cumprir.

E lógo foi amoestada quisesse confessar suas culpas, *e não se queira vêr em trabalhos.*

E por dizer que *não tinha culpas que confessar*, forão chamados os *ministros* e lhes foi dado juramento dos Santos Evangelhos, em que elles posérão suas mãos, sob cargo do qual lhes foi mandado dizer verdade, o que elles prometterão cumprir. (1)

E logo a ré foi levada ao *lugar do tormento*, e *despojada de seus vestidos* e sentada no *escabello*, onde foi protestada per mim notario que, se ella neste tormento morresse, quebrasse algum membro, ou perdesse algum sentido, *a culpa fosse sua* e não dos senhores Inquisidores, Officiaes e mais ministros do Sancto Officio.

E logo foi começada a atar, e bradando pela *Senhora do Rozario*, dizendo que *só a ella tinha de sua parte*, foi *atada* com a *primeira corréa*, e neste tempo lhe deu hum accidente, *do qual ficou de todo fóra do sentido.*

E por o medico e çurgião dizerem que o tormento não podia ir por diante, assi por ella ser molher muito fraca como por estar de presente com o seu achaque de *fluxo de sangue*, e que tambem se lhe não podia repetir sem perigo de sua vida, pelas razões sobreditas o dito senhor ouve por satisfeito ao assento atraz, porque fôra mandada pôr a tormento, e a mandou desatar e levar a seu carcere.

E eu notario dou fé passar tudo na verdade, e assinei aqui com o dito senhor Inquisidor e os ditos medicos e çurgião. Diogo Velho, notario do Sancto Officio, que o escrevi—*Diogo Velho — Manoel da Cunha — Diogo Roiz Pereira—Gregorio Gama.*

SENTENÇA

Accordão os Inquisidores, Ordinario e Deputados da Sancta Inquisição, que, vistos estes autos e os *urgentes indicios*, que delles e da prova da justiça author resultão contra Antonia Soares Henriques, christam nova, solteira, filha de Duarte da Costa, defunto, e de Maria Soares, natural e moradora nesta cidade, ré presa, que presente está, de ella, sendo christam baptisada, e como tal obrigada a ter e crêr tudo quanto tem, crê e ensina, a Sancta Madre Igreja de Roma, depois do ultimo perdão geral viver apartada da Nossa Sancta Fé Catholica, crendo e esperando salvar-se na ley de Moyses.

communicando a crença della com pessoas de sua nação, apartadas da Fé,

e de guardar os sabados de trabalho, vestindo nelles camisas lavadas, e alimpar a casa e concertar os candieiros, deixando-os accesos até por si se apagarem,

e de não comer carne de porco, lebre, coelho, nem peixe sem escama,

e jejuar em segundas e quintas feiras sem comer nem beber senão á noyte, e a fazer o jejum do dia grande, que vem no mez de Setembro, e lançar a agoa fóra quando morria alguma pessoa em casa ou na vizinhança,

e tirar a gordura á carne quando vinha do açougue, lavando-a em muitas aguas,

e zombar da cruz e do Santissimo Sacramento,

e lavar as mãos quando queria rezar,

e dizer a oração do Padre Nosso sem dizer no fim *amen Jesus*, resando com os olhos no Ceo, e, estando a janella fechada, olhava para o tecto da casa,

e cortar as unhas á sexta feira, queimando ou lançando fóra as aparas dellas por não ficarem em casa,

O que tudo visto com o mais, que dos autos consta, e avendo respeito á calidade da prova da justiça *não ser bastante para maior condemnação*, mandão que a ré Antonia Soares ou Henriques, em pena e penitencia de suas culpas, va ao auto da Fé na fórma costumada com huma vella accesa na mão, e nelle faça abjuração *de vehementi* sospeita na Fé, e por tal a declarão. E *terá carcere a arbitrio dos Inquisidores*, no qual será instruida nas cousas da Fé necessarias para a salvação de sua alma, e cumprirá as mais penas e penitencias espirituaes, que lhe foram impostas; e pague as custas—*Pº da Silva de S. Payo—Antonio de Mendoza—Diogo Osorio de Castro—Antonio de......*

TERMO DA PUBLICAÇÃO

Foi publicada a sentença atrás na *ribeira* desta cidade no Auto de Fé, que se celebrou domingo, 2 deste presente mez, em presença da ré Antonia Soares, e abjurou na forma adiante, estando a tudo os Senhores Inquisidores e muita parte do povo—*Antonio Monteiro* o escrevi.»

(1) Aqui parece haver qui pro quo do notario. O formulario rotineiro d'estes juramentos era para elles (ministros) fazerem seus officios *bem e verdadeiramente*, e guardarem em tudo o indispensavel segredo.

A todos estes documentos poucas reflexões é mister juntar. Elles fallam por si.

Diremos, porém, que assim como no processo de Maria Soares, e conforme as praticas do tribunal, á publicação de cada uma das sentenças seguiram-se a abjuração, a instrucção no carcere, e o termo do segredo.

Passados alguns dias, por nada mais haver que tratar na materia, abriram-se as portas da inquisição, e d'ella saiu a ré Antonia Soares no dia 7 de Setembro de 1629. Seu irmão Antonio Soares tinha já saido em 22 de Março de 1627.

As penas e penitencias foram as do costume: rezas, jejuns, confissões, communhões, defezas de sairem do reino sem licença da mesa, e para o Antonio Soares a especial de não usar dos officios e ornatos do titulo 3.º, capitulo IV do *Regimento da inquisição.*

Assim é que os cruelissimos e infames inquisidores procediam em nome da religião de Jesus Christo—d'aquelle que segundo o evangelho de S. Matheus, capitulo XXII, versiculo 39, estabeleceu esta grande maxima — «*Amarás a teu proximo, como a ti mesmo*» — e que segundo o evangelho de S. Lucas, capitulo VI, versiculo 27, acrescentou a outra maxima ainda mais sublime — «*Amae a vossos inimigos, fazei bem aos que vos têm odio!*»

Veja-se como essa doutrina de abnegação, de amor da humanidade, e de todos os sentimentos nobilissimos, é levada á pratica pelos membros de um tribunal, instituido em nome da religião do Crucificado — d'aquelle que morreu com os braços abertos na Cruz, como que para abraçar todo o genero humano; e que alli mesmo, no meio do mais átroz supplicio, proferiu as tão amoraveis palavras — *Pae, perdoae-lhes: porque não sabem o que fazem!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O imposto do rendimento

Quando o actual ministerio propoz ás côrtes o imposto do rendimento e estas discutiram e approvaram o projecto, foram incessantes os nossos protestos no *Conimbricense* contra o enorme vexame e expoliação que se preparava aos contribuintes.

Ahi vae agora ser levado á execução o imposto do rendimento, para o que foi já publicado na folha official o regulamento respectivo.

Estão, portanto, os contribuintes em vesperas de ver até onde chega a dureza do novo imposto.

O nosso illustrado collega do *Commercio do Porto* começou ha dias a publicar uma serie de artigos acerca do mencionado regulamento, o qual é tão arbitrario, que até em muitas disposições se afastou da propria lei.

Recapitula o *Commercio do Porto* no seu primeiro artigo, pela seguinte fórma, o que tem de iniqua a lei e regulamento:

«Ficaram de pé os inconvenientes da lei:

— porque os rendimentos dos possuidores de titulos de divida publica ficarão pagando um imposto, que solemnemente se affirmou n'esses titulos que se não pagaria;

— porque os rendimentos dos pensionistas e funccionarios publicos soffrerão uma deducção pouco compativel com a exiguidade da sua importancia, e com as precarias condições de vida dos que os recebem;

— porque os rendimentos da propriedade, sujeitos, para este fim, a um desegualissimo systema de repartição, terão de pagar além da contribuição predial, um imposto, que não será só de 2 por cento, mas sim de 3, 4, 5 e mais por cento, como o demonstraremos e a experiencia o confirmará;

— porque os rendimentos da industria são collectados de modo, que mais pagará o contribuinte de boa fé, do que o de má fé, e que nem a propria classe operaria será isenta do imposto, apezar do que em contrario se tem dito;

— porque os juros dos capitaes pagarão, alem da decima já estabelecida, uma percentagem a mais, que a final irá incidir sobre os devedores, difficultando-lhes o pagamento das suas dividas, e tornando cada vez mais onerosas as clausulas dos emprestimos que fizerem;

— e porque os rendimentos disfructados, mas não produzidos em Portugal, serão alvo de devassas, tão indiscretas como injustificaveis, e tão vexatorias como abusivas.

É são palpaveis as irregularidades contidas no regulamento, por isso que em muitos pontos se afastou das determinações da lei, já nas attribuições das commissões parochiaes e municipaes, já no systema do lançamento da contribuição, já nas penas, já nos recursos, já nas collectas.

É isto o que de espaço iremos demonstrando, não no intuito de crear embaraços á acção do governo, que nunca foi esse o proposito d'esta folha, mas porque julgamos do nosso dever expôr com inteira franqueza e sem animosidade de aggressão, o que pensamos ácerca de um assumpto que tanto affecta os interesses do paiz.

Discutiremos, mas só com factos e argumentos.»

Que dirão a isto aquellas localidades, como por exemplo esta cidade de Coimbra, que deixaram approvar o iniquo imposto sem representar contra elle? Hão de soffrel-o agora, e sem remedio.

Pela nossa parte não nos accusa a consciencia de termos estado indifferentes quando se preparava a grande extorsão aos contribuintes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS IMPOSTOS

Ás pesadas contribuições que já pagava o povo para o estado, para os districtos e para as camaras municipaes, vae acrescer mais um tributo, com destino especial á instrucção primaria, que pode chegar a 21 por cento sobre as contribuições directas ao estado, sendo 15 para as camaras municipaes, 3 para as juntas geraes do districto, e 3 para as juntas de parochia.

Tiram a propria camisa do corpo aos contribuintes!

Ouçamos o que diz o actual ministro do reino, na sua circular aos governadores civis, datada de 6 do corrente mez de Dezembro:

«Pelo systema adoptado na ultima lei hão de as camaras municipaes acudir ao pagamento dos vencimentos dos professores e seus ajudantes com o producto de heranças, doações ou legados deixados a favor das escolas; na falta d'estes recursos, com as suas receitas ordinarias, que para este effeito não poderão ser inferiores ás votadas e auctorisadas nos orçamentos de 1879, e quando estas sejam insufficientes, com o producto de um imposto especial para a instrucção primaria, que serão obrigadas a lançar. Este imposto será directo ou indirecto, consoante as conveniencias locaes, e poderá elevar-se até uma somma egual ou equivalente ao producto de 15 por cento addicionaes ás contribuições directas do estado.

. . . .

Não bastando os recursos provenientes d'este imposto para satisfazer os encargos transferidos para as camaras, têem estas direito a reclamar o auxilio dos districtos, e para esse fim deverão representar ás juntas geraes, ou commissões executivas, mostrando a insufficiencia das suas receitas, e solicitando a concessão de subsidios.

As juntas, ou commissões executivas, podem recusar os subsidios districtaes se, apesar de lançado pelas camaras o imposto especial, a que ha pouco alludi, reconhecerem que lhes não escasseiam recursos para custear as despezas da instrucção primaria. Da decisão d'aquellas corporações podem as camaras reclamar para o governo, que resolverá definitivamente sobre o assumpto.

Não tendo, porém, as juntas geraes, ou commissões executivas, fundamento plausivel para recusar os subsidios, deverão concedel-os pelas suas receitas ordinarias, ou por meio de um imposto addicional ás contribuições geraes do estado, que poderá ascender até 3 por cento.

. . . .

Por isso a lei obrigou as juntas de parochia a dar casa para aulas, a ministrar habitação aos professores, a fornecer de mobilia as escolas, a organisar a bibliotheca escolar, a auxiliar as commissões promotoras de beneficencia e ensino, e a ministrar, conjunctamente com estas commissões, vestuario, livros e outros meios indispensaveis para poderem frequentar as escolas aos orphãos, filhos de viuvas pobres ou de paes indigentes, impossibilitados de trabalhar (artigos 61.º § 1.º, e 7.º § unico da lei de 2 de Maio de 1878).

Previu, porém, o legislador a eventualidade de não poderem aquellas corporações, pelos seus actuaes rendimentos, satisfazer aos encargos que pelas referidas disposições lhes são impostos, e por isso a lei novissima de 11 de Junho de 1880 prescreveu que, dada tal hypothese, fossem obrigadas a lançar para esse fim um imposto especial, que não poderá exceder a 3 por cento addicionaes ás contribuições do estado.»

Agora note-se, que ao mesmo tempo que se vae lançar sobre os districtos, concelhos e parochias as despezas com os professores e mais encargos de instrucção primaria, até 21 por cento sobre as contribuições directas do estado; o governo continua a receber integralmente os tributos com que fazia face a essas despezas, prodigiosamente acrescidos com os odiosissimos impostos do rendimento, sello e real d'agua.

Que bella prespectiva para o paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA MAIS IMPOSTOS

Acabam de ver os nossos leitores, que os contribuintes, além das grandes contribuições que já pagavam, têm agora de pagar mais para o estado os vexatorios impostos do rendimento, sello e real d'agua.

Viram mais, que além de tudo isto vão estar sobrecarregados com o onus do imposto para o ensino primario até 21 por cento sobre as contribuições directas do estado.

Isto é com respeito ao geral de todos os concelhos do reino. Mas relativamente a este concelho de Coimbra o negocio ainda aqui não fica.

Segundo sabemos por via competente, no orçamento d'este municipio, que vae ser discutido, falta, para cobrir as despezas no proximo anno, a avultada quantia de 10:000$000 réis!

Tem, portanto, de ser augmentados os impostos municipaes até ao ponto de preencher esse *deficit!*

Além dos impostos indirectos pagam já os contribuintes d'este municipio 10 por cento sobre as contribuições directas, e mais 10,4 por cento para a junta geral.

Pois agora, segundo nos informam, terão de se lançar mais 5 por cento sobre as contribuições directas e de se augmentar os impostos indirectos, o sufficiente para satisfazer aquelle *deficit* de 10:000$000 réis!

Recapitulando: temos os variados impostos que já se pagavam para o estado, aggravados com os impostos de rendimento, sello e real d'agua; mais 15 por cento para o orçamento ordinario d'este municipio; 10,4 por cento para a junta geral do districto; o augmento que vae haver nos impostos indirectos municipaes; e finalmente 21 por cento para o ensino primario! Que lhes parece!?

E isto ainda é por ora. D'aqui a um ou dois annos teremos mais impostos municipaes.

Para as obras dos celebres paços do concelho foi a camara auctorisada a levantar de emprestimo até á quantia de 80:000$000 réis, de que já se gastaram 68:000$000 réis, restando só 12:000$ réis.

Calcula-se que além de tudo isso ainda tem de se gastar com as referidas obras, mais 50 a 60:000$000 réis; pelo que será necessario contrair um emprestimo equivalente, e lançar-se os indispensaveis impostos para fazer face aos respectivos juros e amortisação.

Veja-se que voragem em que estamos mettidos!

Em o numero do *Conimbricense* de 3 de Junho de 1876, fallando dos encargos a que iamos ficar sujeitos com as obras dos novos paços do concelho diziamos nós:

«Em 1836 limitava-se a receita do concelho de Coimbra a 7:567$267 reis. Agora, passados 30 annos, sobe a receita do actual anno economico á quantia de 42:746$425 rs.; devendo notar-se que já está esgotado o importante emprestimo de 40:000$000 rs., que se antecipou sobre a deducção dos 10 por cento para a viação!

Avalie-se, portanto, o sacrificio que a esta já muito avultada verba se ha de vir juntar, para se construirem os luxuosos paços municipaes!

Pódem fazer, ou deixar de fazer o que quizerem. *O que, porém, com certeza o publico não ha de dizer, quando vir augmentar os impostos em razão da nova obra, é que a imprensa independente de Coimbra ficou calada perante um tão pesado onus, e um tão escandaloso desperdicio.*»

Que nos dizem agora a isto, que escreviamos no *Conimbricense* em 3 de Junho de 1876?

E ainda ha quem se queixe que fazemos opposição por systema!

Então os factos não estão ahi todos os dias a dar-nos razão?

Pois visto que assim o querem, assim o tenham!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RAPINAGEM

Não cessam as queixas pela rapinagem nas fazendas que vêm pelo caminho de ferro.

Ultimamente temos recebido as seguintes.

Ao sr. Manoel de Carvalho Junior, de Candosa, foi remettido pela casa de negocio do Porto, do sr. Antonio José Balthar, um fardo de fazendas; e ao sr. Domingos Simões Pedro, de Nogueira do Cravo, tambem foi remettido do Porto, de casa dos srs. Ezequiel da Silva Guimarães & Comp.ª, e João Baptista de Lima Junior, 6 fardos.

Ao primeiro roubaram 7 peças de tecidos de algodão, no valor de réis 41$085; e ao segundo tambem roubaram fazendas, mas não sabemos qual o numero de peças.

Acresce que os ladrões, vendo que um dos fardos que vinha para o sr. Domingos Simões Pedro, ficava muito vasio, tiraram do fardo pertencente ao sr. Manoel de Carvalho Junior, além das peças que lhe haviam roubado, mais 4, que metteram no referido fardo do sr. Domingos Simões Pedro.

Depois d'isso tornaram a coser os fardos, que haviam aberto, de modo que pela parte exterior se não percebesse o roubo.

Além dos mencionados roubos tivemos mais queixa de outro.

Os srs. Teixeira & Irmãos, negociantes de Lisboa, enviaram pelo caminho de ferro, a fim de ser de Coimbra remettido para a Figueira ao sr. Antonio Rodrigues Braga, um pacote com duas peças de casemira.

O pacote foi aberto, sendo d'elle furtados 4 metros e 40 centimetros de casemira. Depois o ladrão tornou a coser a capa do pacote.

Estes roubos são em regra feitos tão habilmente, que só os individuos a quem as fazendas são remettidas é que podem dar por elles, á vista das facturas.

De modo que o commercio, além dos pesadissimos impostos que já paga, e outros muito maiores que vae pagar, tem de soffrer as consequencias dos roubos que lhe são feitos no transporte das suas fazendas!

Muita paciencia tem o povo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS CABRALADA

Demos ha dias noticia do governo, *liberal* e *progressista*, que ahi temos a dirigir os negocios publicos, haver transferido, por vingança politica, um escrivão de direito de Arganil para uma comarca de Traz-os-Montes, o que nas suas circumstancias correspondia a uma demissão, ou pelo menos a uma deportação violenta.

Não ficaram as perseguições aqui. Os successores dos Cabraes continuam na serie de violencias que encetaram.

Acaba ultimamente de ser transferido para Vinhaes, egualmente por vingança politica, o escrivão de fazenda de Arganil, o sr. Francisco Antonio Maria da Veiga; e isto quando ainda ha pouco tempo havia recebido dois officios de elogio do sr. delegado do thesouro d'este districto!

Os homens da governança não podem levar á paciencia, que fosse eleito por Arganil o sr. Manoel Pinheiro Chagas; e como não tiveram forças para o impedir, querem agora desforrar-se vingando-se nos empregados d'aquelle concelho e comarca.

Os cabralistas, na sua epocha aurea de despotismos, tambem assim procediam; e comtudo tiveram de abandonar o poder, expulsos d'elle pela nação inteira.

Caminhem assim e esperem-lhe o resultado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADO

Sr. Martins de Carvalho.—Vendo só agora um pergunta feita pela redacção do *Conimbricense*, com referencia á syndicancia a que se procedeu contra mim, e que v. diz haver motivo para procedimento judicial, segundo lhe informaram; permitta-me lhe diga que a ella se procedeu pela denuncia anonyma, mas escripta pelo denunciante, um scelerado, um dos traiçoeiros assassinos de Marçal, que a voz publica, como tal tem indigitado até hoje, sendo testemunha na mesma syndicancia, com o louvavel fim de substituir-me, conseguindo-se por alguem a minha suspensão, como me foi afirmado ahi, na secretaria das obras publicas, fazendo-se-me a mesma guerra acintosa que então se fez ao sr. Porfirio, pagador.

É de presumir que a syndicancia se conserve no mesmo local de muitas outras d'esse mesmo tempo, como por exemplo, as das secretarias de estado, mencionando-se apenas a que me diz respeito: dando-lhe por isso a v. a causa que motivou a pergunta no seu jornal.

Em Maio passado tive, como jurado, de presidir a uma audiencia de julgamento em Taboa, conseguindo a condemnação de dois reus de Midões, pelo roubo de 600$000 réis ao sr. Ambrosio Sanches, cunhado do sr. Luiz Monteiro Soares de Albergaria, d'essa cidade, tendo os réus as maiores protecções.

Os ditos protectores, sendo um d'estes interessado no roubo, como é voz publica, mas que escapou pela malha, trataram de me calumniar infamemente, e fizeram constar que em breve a instancias suas, o alludido processo havia de baixar á primeira instancia, e ultimamente que já alli se achava para eu ser julgado, visto que eu tive o arrojo de não ceder aos empenhos da sociedade do olho vivo, midonense, visto que os tempos não correm de feição, para manejar o trabuco.

Tive, portanto, de rebater essas calumnias contra mim propaladas no *Campeão das Provincias.*

Eis que apparece a *pergunta* feita pela redacção do *Conimbricense*, segundo o informe que lhe deram os da companhia do olho vivo, ou alguem por elles, e que para logo se repetiu em outros jornaes *(a)*; por quanto, pela sua excessiva modestia, *se não atrevem* a vir á imprensa, authenticando com a sua firma, aliás safada, o que pretendem afirmar, e sendo v. por tal fórma illudido na sua boa fé. Comquanto o chefe d'essa sociedade já riscasse do seu nome o appellido do pae, que tanto o illustrava, por ser um dos varões assignalados.

Que honrado varão, que lhe dão accesso, em vez d'azorrague... malvado!

Os socios d'esta (não menos illustres em ascendencia) conhecidos pelos Grazinas, appellido que já figurou no seu jornal, que hoje, com aquelle me calumniam *(b)*, um d'elles, ainda em Maio me pediu, e antes d'aquelle julgamento e em Oliveira do Hospital, para eu aggredir pela imprensa, o sr. escrivão de fazenda, e o sr. Aniceto, e o sr. recebedor, este o titulo de não estar na repartição, e aquelles, por mal educados, para com os requerentes, citando o exemplo d'um tendeiro, das margens do Alva, cujo pedido reiterou em Taboa, no dia d'aquelle julgamento e na presença do director do correio d'alli, além de seguir a mesma vida torpe, do chefe da sociedade.

Não extranhe v. que em Midões, exista tal companhia, porque não ignora que existiu sempre na ascendencia d'estes; e que em parte eu fustiguei em 1847, como auctoridade administrativa, na parte em que faziam mão baixa dos rendimentos da fazenda nacional, com quanto convidado por elles, para ser connivente, conseguindo por isso um informe assás honroso do então governador civil, o sr. visconde de Vallongo.

Venha embora a syndicancia a juizo satisfazer aos do olho vivo, negando-lhes comtudo a auctoridade e competencia para julgarem

(a) Diremos ao sr. Bento Garcez, que a informação nos foi dada por um cavalheiro para nós de toda a respeitabilidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(b) Aqui não se calumnia ninguem. Nós fizemos uma pergunta, para o que estavamos em o nosso direito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

haver motivo para procedimento judicial, porque se não ha de provar haver eu distrahido o valor de 10 *réis*; tendo aliás a convicção de que todas as testemunhas hão de provar a minha honradez.

Espero v. se não recusará a transcrever essas linhas, a que deram causa os meus detractores, por meio da cavilosa pergunta feita no seu jornal.

Tenho a honra de ser

De v., m.° ven. e cr.°

Persellada, 6 de Dezembro de 1880.

Bento Garcez.

NOTICIARIO

Instituto de Coimbra. — No sabbado, na assembleia geral do Instituto, foi eleita a direcção, que ficou assim composta:

Presidente — Conselheiro Francisco de Castro Freire.

Vice-presidente — Dr. João Jacintho da Silva Correia.

1.° secretario — Dr. Antonio d'Assis Teixeira de Magalhães.

2.° secretario — Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.

1.° vice-secretario—Bacharel Augusto Mendes Simões de Castro.

2.° vice-secretario — Bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

Thesoureiro — Dr. Julio Augusto Henriques.

Incendio.—Acabamos de receber carta de um nosso amigo de Trezoi, concelho de Mortagua, na qual nos communica que houvera alli um grande incendio, ardendo todo o estabelecimento do sr. Joaquim Maria de Almeida, d'esta cidade, não se podendo salvar nem livros, nem dinheiro, nem cousa alguma, porque o petroleo, azeite e aguardente fizeram desenvolver rapidamente o incendio.

Não só ardeu o barracão, mas egualmente dois predios, juntos d'elle. E se não atalhassem o incendio ardia uma grande corrente de casas. Tanto o dono do estabelecimento como os seus empregados ficaram até sem roupas nenhumas. O prejuizo é de 2:000$000 réis.

Novo estabelecimento. — N'uma loja ao fundo da rua do Visconde da Luz, acaba o sr. Joaquim Duarte Areosa de abrir um importante estabelecimento de tabacos, chá, papel de variadissimas qualidades, e todos os accessorios para escripturação.

O sr. Areosa não se poupou a despezas para que o seu estabelecimento fosse um dos mais elegantes e apreciaveis d'esta cidade.

O grande sortimento dos referidos generos, e os preços commodos de todos elles, de certo convidam a concorrencia do publico.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Josepha Candida Dias, filha de João Dias Adão e Luiza Barbosa, de Coimbra, de 75 annos, fallecida no dia 9 de Dezembro.

Francisco Lopes de Figueiredo, filho de José Lopes de Figueiredo e Anna Gonçalves, de Cannas de Sabugosa, de 48 annos, fallecido em 8.

Carlos Moller, filho de Adolpho Frederico Moller e Mathilde Moller, de Coimbra, de 4 annos, fallecido em 4.

Aureliano Simões Gomes Cordeiro, filho do dr. José Simões Gomes Cordeiro e D. Angelica Albertina Cordeiro, de Penella, de 32 annos, fallecido em 10.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:037.

Novo jornal. — Recebemos de Mattosinhos o *Campeão de Bouças*. Damos as boas vindas ao novo collega.

Novas publicações. — Recebemos e devidamente agradecemos as seguintes publicações:

—«*Almanach republicano para 1881 (VII anno)*. Preço 120 reis.

Lisboa: Nova livraria Internacional—Rua do Arsenal, 96—1880.

—«*Ministerio da Marinha e Ultramar.— Primeiro relatorio apresentado á commissão de missões do ultramar, sobre os documentos enviados pela direcção geral do ultramar de 9 a 18 de Outubro de 1880, por Luciano Cordeiro, secretario da mesma commissão.*

«Lisboa: imprensa Nacional—1880.»

Fallecimento. —Um nosso amigo nos communica o seguinte:

«No dia 10 do corrente falleceu nos hospitaes da Universidade o sr. Aureliano Simões Gomes Cordeiro, irmão do nosso honrado amigo, dr. Albino Maria Gomes Cordeiro, muito digno presidente da camara municipal de Penella.

Desempenhou com muita distincção o logar de secretario geral da fazenda na provincia de S. Thomé, d'onde ha pouco mais de um anno tinha regressado com a saude tão deteriorada pelas febres do clima, que a sciencia debalde empregou todos os seus recursos para salval-o.

Foi bom filho, bom irmão, bom amigo, e empregado habil e honradissimo. N'isto se cifra todo o seu elogio.

Paz á sua alma e honra á sua memoria.

Á exm.ª familia do nosso finado amigo enviamos os mais cordiaes sentimentos.»

ANNUNCIOS

VENDA DE PROPRIEDADES

1 OS TESTAMENTEIROS do dr. Fortunato de Oliveira Rocha, de S. João do Campo, fazem publico que, em cumprimento das disposições testamentarias do mesmo, têm de proceder no dia 2 de Janeiro proximo, pelas 11 horas da manhã, em praça particular, no logar de Enxofães, á venda das propriedades seguintes:

Um predio grande no sitio da Corga, limite de Enxofães, concelho de Cantanhede, que consta de terras de semeadura, vinhas e oliveiras, matos e duas azenhas; confronta pelo sul com pinhaes e quinta da Azenha da Rata, e pelo poente com a estrada que vem de Enxofães para a Azenha Nova.

Uma propriedade no sitio das Uchas, separada da antecedente pela estrada; confronta pelo norte com baldios, pelo sul e poente com Manoel Alves, e pelo nascente com a estrada publica.

Um quintal junto ao logar de Enxofães, murado sobre si, denominado o Poço.

Uma sorte de sobreiros no Chão d'Alem; confronta pelo sul com Antonio Camarnado, e pelo poente com a estrada.

Um pinhal no Cabeço da Fortuna; confronta pelo norte com Manoel Ferreira da Silva, pelo sul e nascente com José Sepineiro e baldio publico, e pelo poente com Antonio Azinhaga, todos de Enxofães.

Uma vinha na Uveira; confronta pelo norte com José Ferreira Camello, pelo sul com herdeiros de João Pinto, e pelo poente com a estrada publica.

Outra vinha no Tijozo; confronta pelo norte com Manoel Ferreira de Mattos, pelo sul com a estrada publica, pelo nascente com herdeiros de José Ferreira Bulha, e pelo poente com o dr. Lino.

Todas as propriedades até aqui descriptas são situadas no limite de Enxofães.

Outra dita na Quebrada, limite de Porto de Carros; confronta pelo norte com Pulcheria Pereira, pelo nascente com a valla, e pelo poente com Manoel Peça, de Enxofães.

Quarenta e tres litros e dois centilitros de milho (tres alqueires pela antiga medida de Ançã) de foro imposto em uma terra no sitio da Corga, de que são emphyteutas Constança Maria e Joaquina Maria, do logar do Pizão.

Previnem-se os interessados que, as quantias por que arrematarem estas propriedades pódem, se assim lhes convier, ficar em seu poder a juro de seis por cento ao anno, com as condições que se declararão no acto da arrematação.

S. João do Campo, 11 de Dezembro de 1880. — Os testamenteiros — *Bento José de Oliveira.—Seraphim Gomes Ferreira.*

2 NA LOJA NOVA da rua do Visconde da Luz, precisa-se de um rapaz, com pratica de commercio.

3 OS VERDADEIROS FOGÕES de fogo circular, fazem-se ha 23 annos na officina de serralheria de Antonio Bernardes Gallinha, em Coimbra, rua de Quebra Costas. São aceados, cozem pão, fazem assados, e aprompam um grande jantar em duas horas, consumindo n'esse espaço de tempo em combustivel, menos de ametade que o que consomem outros fogões, seja de qualquer outra construcção.

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!! — ¡ 500 RÉIS SEMANAES!! — 10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO — ¡¡GARANTIA POSITIVA!!

A COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

Participa aos seus numerosos freguezes que desde esta data além das peças

1 Embainhador
1 Apparelho de soutache
1 Guiador e parafuso
1 Almotolia
1 Chapa d'agulha
1 Mola de freio
6 Canellas
1 Chave de porcas
12 Agulhas
1 Chave de parafusos
1 Frasco com oleo
1 Livro de instrucções

que compõem os accessorios de suas tão acreditadas e sem rival

MACHINAS para coser SINGER

BRINDA AS SEGUINTES

1 Acolchoador
1 Marcador de prégas
1 Jogo com 3 Embainhadores
1 Debruador

ENSINO ILLIMITADO NO DOMICILIO ¡¡GRATIS!! — ¡ 500 RÉIS SEMANAES!! — 10 0/0 DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO — ¡¡GARANTIA POSITIVA!!

¡¡TUDO POR 500 REIS SEMANAES!!

SEM PRESTAÇÃO DE ENTRADA NEM AUGMENTO DE PREÇO

DEZ POR CENTO DE DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

A VERDADEIRA E LEGITIMA

MACHINA PARA COSER SINGER

Unicamente se encontra á venda nos pontos seguintes

COIMBRA

Na succursal da Companhia Fabril Singer

31 — Rua do Visconde da Luz — 33

e nos depositos dos seus agentes

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz, 32 a 36.
José Correia de Almeida Junior, rua do Visconde da Luz, 58 a 62.
Antonio José Alves, rua do Visconde da Luz, 75 e 77.

Oliveira do Hospital

Antonio Filippe Monteiro Geadas.

Figueira da Foz

Adriano Alves Pereira, rua das Flores.

E nas casas que a companhia tem estabelecidas em todas as capitaes de **Districto.**

Companhia nacional de tabacos em Xabregas

5 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das lettra C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé, e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 2 de Junho de 1880.

ÁGRADECIMENTO

6 JOSÉ PAES DE MOURA, vem por este meio agradecer a todas as pessoas das suas relações os obsequios que lhe prestaram, por occasião da perigosa doença, que acaba de soffrer, não podendo jámais esquecer tão assignaladas provas de amizade. Não póde, nem deve deixar de especialisar o exm.° sr. dr. Augusto Rocha, que tantos cuidados empregou para o salvar e a quem deve a vida abaixo de Deus.

A todos protesta sua eterna gratidão.

Papeis para forrar casas

7 CHEGOU NOVA COLLECÇÃO. 50, Rua da Calçada, 52.

Muito bom chá e papel

8 RUA DO VISCONDE DA LUZ, loja nova.

ATTENÇÃO

9 QUEM PRETENDER arrendar uma casa na rua da Calçada, n.° 195, com boa sala, bons quartos, boa sala de mesa, excellente cozinha, jardim, e todos os commodos precisos para uma familia, póde dirigir-se a sua dona Maria Adelaide Duarte Guimarães, viuva de Thiago Duarte Reis, residente na sua quinta da Bemcanta, ou por carta pelo correio.

O primeiro andar d'esta casa póde arrendar-se em separado; a entrada é completamente independente dos outros andares.

10 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.° 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3482 | Sabbado 18 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

NOVOS ESCANDALOS

O governo acaba de rematar dignamente a monstruosa refórma dos correios e telegraphos.

Na aposentação de 157 empregados, que effectuou ha dias, inutilisou muitos d'elles em excellentes condições para o trabalho ainda por longos annos.

O governo, porém, que só tem em vista conservar-se nos conselhos da corôa, á custa dos maiores escandalos, favoritismos e vinganças politicas, não attendeu n'estas aposentações, nem á lei pelas quaes ellas se deviam regular, nem á economia do thesouro, nem ás conveniencias do bom e regular serviço.

Tudo esqueceu, e tudo desprezou, porque o seu fim era unicamente preparar logares para anichar os seus afilhados. E assim vemos arrancados violentamente aos seus cargos, funccionarios habilissimos, ainda no vigor da edade, e muitos dos quaes tinham bons desejos de continuar a servir o estado; e ao mesmo tempo vemos outros, que aproveitaram esta occasião, para, á custa de empenhos e do mais escandaloso patronato, não obstante poderem ainda trabalhar, se collocarem vantajosamente com uma aposentação, que legalmente lhes não podia ser concedida.

Como procedeu o governo n'este trabalho? Todos os aposentados foram devidamente inspeccionados por peritos? Respeitou-se em toda a sua extensão a parte do regulamento, que diz respeito ás aposentações dos empregados telegrapho-postaes?

Não. O governo procedeu arbitrariamente, porque tinha na observancia da lei a sua propria condemnação.

Agora o mais curioso de tudo está em que, ao passo que foram indevidamente aposentados muitos empregados, ficaram muitos outros esquecidos, que estavam nas verdadeiras condições de o deverem ser.

Não é necessario ir muito longe para demonstrarmos mais este feito glorioso do governo chamado progressista.

No correio de Coimbra ha tres empregados antiquissimos, estando dois completamente impossibilitados de serviço, e com parte de doente, um d'elles ha mais de 15 annos, e o outro ha mais de 5.

Estes empregados são os srs. José Cypriano da Silva, continuo, com 46 annos de serviço (nomeação por despacho de 11 de Junho de 1834); — Antonio Esteves da Costa, carteiro, com 45 annos de serviço (nomeação por despacho de 29 de Agosto de 1835); — e Joaquim dos Santos, carteiro, com 36 annos de serviço (nomeação por despacho de 20 de Abril de 1844). Além d'isto o sr. Antonio Esteves da Costa tem mais de 80 annos de edade.

Pois nenhum d'estes empregados mereceu ao ministro das obras publicas ser aposentado; em quanto quê, por exemplo, aposentou alguns boletineiros na estação telegraphica de Coimbra, no vigor da edade, robustos, e capazes de ainda fazerem bom serviço! Se houver quem duvide do que affirmamos não teremos duvida alguma de aqui publicar o nome d'esses empregados.

O que se deu em Coimbra, deu-se em Lisboa, Porto e outras muitas terras do reino.

Em Lisboa, por exemplo, aposentaram, contra sua vontade, o distincto funccionario o sr. Matta Veiga, antigo chefe da repartição da contabilidade da direcção geral dos correios, e que deu sempre provas de ser um empregado zeloso e habil; tendo além d'isso todas as condições de saude e robustez para continuar no exercicio do seu cargo.

Deve-se notar, que nas aposentações houve tres ordens de injustiça. Primeira, porque foram obrigados alguns empregados a aposentar-se contra sua vontade, tendo aliás a lei a seu favor. Segunda, porque foram aposentados empregados, ainda que a seu contento, mas que estavam em perfeitas condições de trabalhar. E terceira, porque deixaram de ser aposentados muitos d'aquelles que o deviam ser em face da lei e da utilidade do serviço.

Aqui está como a reforma dos correios foi realisada! Aqui está como o governo se aproveitou do antigo pessoal, tendo em attenção as conveniencias do serviço e a economia do thesouro!

Então isto é que se chama uma reforma inspirada nos principios da moralidade, do direito e da rectidão?

É isto o que se chama economia para o estado e justiça para todos os empregados?

Não! Mil vezes não!

A economia não existe, porque se augmentaram os vencimentos; porque se alargaram as classes; porque se crearam novos e rendosos empregos; porque se formou uma classe de aposentados; e finalmente, porque ha addidos, isto é, empregados de mais, já que os seus respectivos logares nos quadros foram distribuidos por intrusos, e por outros que não deviam ha muito ser funccionarios publicos.

Justiça, moralidade, direitos adquiridos, rectidão, observancia da lei, tudo foi torpemente calcado aos pés n'esta escandalosa reforma pelo actual ministro das obras publicas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

Finalisou-se, comtudo, a constituição, e esta circumstancia, unida a outra que era que o congresso extraordinario ia dissolver-se, reanimaram por um pouco o espirito publico. A constituição foi apresentada a el-rei D. João VI, e elle acceitou com muito boa vontade, ou ao menos com todas as apparencias d'ella. Foi egualmente jurada com applauso geral; e ninguem se recusou a este acto necessario senão a rainha, que por este facto logo deu o signal de uma já mui combinada e vigorosa conspiração.

Assim com a conclusão d'esta obra, para a qual mui particularmente haviam sido convocadas as côrtes extraordinarias, finalisou o congresso, bem que sem deixar após si grandes saudades, por isso que não tinha satisfeito a expectação geral, nem havia conferido ao povo todas as vantagens de que elle precisava, e tinha direito a esperar.

Comtudo, como em caso nenhum convem faltar nem á justiça nem á verdade, necessario é que se diga, que não obstante o não ter feito quanto podia e devia, fez ainda assim mesmo muitas cousas importantes, e de uma mui reconhecida e verdadeira utilidade.

Aboliu a inquisição, e por este acto livrou a nação da infamia de conservar ainda no seculo XIX um tão horroroso tribunal; extinguiu os direitos chamados *banaes;* modificou um pouco o systema ruinoso dos nossos antigos foraes; reduziu o oiro ao seu verdadeiro valor, que por diminuto fazia uma das grandes especulações estrangeiras; reanimou o credito, creando o banco de Lisboa; e em fim começou a dar uma tal ou qual ideia do estado das rendas nacionaes e da divida publica; e propoz e discutiu muitos projectos de grande importancia. Em uma palavra, se commetteu muitos erros, e se não fez o que podia e devia, fez comtudo muito mais do que tinha feito o servil e dilapidador governo antecedente, e abriu o caminho para a futura felicidade de Portugal.

As côrtes ordinarias abriram a sua sessão no principio de Dezembro do anno de 1822, e estavam ellas compostas de uma excellente maioria; o que bem mostraram, quando, forçadas a dissolver-se, ainda apresentaram setenta e tantos membros que não recearam protestar publicamente contra a violencia de que se viam ameaçados. Comtudo, n'ellas ainda havia elementos que as impediam de fazer todo o bem de que eram capazes.

No seu seio achavam-se ainda muitos membros influentes das antigas côrtes extraordinarias que haviam sido reeleitos, e como não tivessem perdido o seu espirito dominador, que tinha uma apparencia de facção, conservaram essa sua mesma antiga influencia com a maioria do ministerio, o que produziu pessimos resultados; porque perderam uma grande parte da confiança do publico, e fizeram do ministerio, não um poder independente e activo, porém um mero instrumento de suas vistas particulares.

Apesar d'isto, estas côrtes, que na sua generalidade estavam animadas de muito bom espirito, fizeram ainda muitas cousas uteis, taes como a consolidação de uma parte da divida publica; e a discussão de projectos de summa importancia, como foram os da divisão do territorio, da organisação das relações provinciaes, e o da lei sobre as hypothecas. Mas n'esta epocha já a conspiração occulta que se tramava contra o systema constitucional estava muito avultada, sem que o ministerio que devia ter os olhos muito abertos sobre tudo o que se passava em torno d'elle, suspeitasse a sua extensão e sua força.

Um incidente accelerou e desenvolveu mais todas essas tramas occultas que se estavam traçando havia já longo tempo; e este incidente foi o da rainha não querer jurar a constituição. As côrtes informadas d'esta recusação contentaram-se com responder que ficavam inteiradas do negocio, mas não poderam impedir que entre os pareceres de alguns deputados apparecessem expressões pouco reflectidas, e até de uma notavel imprudencia.

Esta circumstancia com a certeza que tinham os conspiradores de que a junta apostolica de França, de que elles eram uma filiação, ia fazer entrar tropas em Hespanha para alli assassinar a constituição, por tal forma animou tambem entre nós a facção apostolico-absolutista, que esta já não duvidou sair das trevas em que até alli tinha manobrado, e em fim á cara descoberta se apresentou com as armas na mão em Traz dos Montes.

O ministerio nem para isto estava preparado pela demasiada confiança que tinha em si, apoiado por um grande numero de deputados, tão confiados como elle, nem depois tomou medidas algumas energicas para dar immediatamente um golpe decisivo sobre esse primeiro acto de rebellião e de perjurio. Pediu ao congresso poderes extraordinarios que lhe foram amplamente concedidos, mas todos elles foram inuteis ou pelos meios que escolheu, ou pelo mau emprego que d'elles fez. O general nomeado contra os rebeldes não podia ser mais mal escolhido, porque lhe faltavam todas as qualidades de um verdadeiro cidadão e de um habil commandante: o vergonhoso resultado das suas primeiras operações militares mostrou, pelo menos, a sua total incapacidade.

Além d'isto, o ministerio tinha-se sempre conservado, ou por fatalidade ou por teima, rodeado de empregados publicos que se não eram traidores á causa, eram indifferentes a ella; e com tal gente nunca se póde fundar nem manter qualquer nova ordem de cousas. Em uma palavra, por este e outros actos de administração o ministerio tinha perdido completamente a confiança publica, e apesar d'isto tal era a sua cegueira ou tal a sua ignorancia de tudo o que se passava, que elle se julgava em inteira segurança. *(Continuar-se-ha).*

RECLAMAÇÃO

No appenso a este numero publicamos uma reclamação contra o imposto municipal, lançado aos empregados publicos de Elvas, a qual nos foi remettida pelo sr. Francisco de Paula Santa Clara Senior, com a carta que a precede.

Julgamos justificada essa reclamação, apezar da resolução em contrario da camara municipal de Elvas e conselho de districto de Portalegre, pelos fundamentos que em seguida expomos.

O § unico do artigo 115 do novo Codigo administrativo teve por fonte o § unico do artigo 139 do Codigo administrativo de 1842, onde se diz — «A quota lançada sobre os rendimentos isentos de decima será proporcionada á quota dos que estão sujeitos a esta contribuição.»

Este § do artigo 139 do Codigo de 1842 foi interpretado pelo artigo 1.º da lei de 22 de Junho de 1863, onde se diz: — «Os empregados administrativos, os funccionarios ecclesiasticos e civis aposentados ou não aposentados, os militares reformados, os pensionistas do estado e os egressos serão collectados para as contribuições directas municipaes, da mesma fórma que devem sel-o os proprietarios de fóra do concelho, segundo o que se acha disposto no artigo 139 do Codigo administrativo, § unico: — «Para os effeitos do § unico do artigo 139 do Codigo administrativo e execução do artigo 1.º d'esta lei tão sómente se reputa rendimento a importancia em réis dos ordenados depois de liquidos de quaesquer deducções.»

Ora, se em virtude d'esta lei os empregados são collectados para as contribuições municipaes directas do mesmo modo, que os proprietarios não residentes no concelho, isto é, só em metade da quantia que deviam pagar os proprietarios residentes no concelho, como dispõe o artigo 140 do citado Codigo de 1842, entendemos, que o artigo 115, § unico do novo Codigo administrativo deve ser entendido do mesmo modo, por que o artigo 139 § unico do Codigo de 1842 havia sido interpretado authenticamente pela lei de 22 de Junho de 1863.

Tambem o Codigo de 1842, no artigo 123, n.º 9, dizia que á camara municipal competia deliberar sobre a conveniencia de intentar ou defender algum pleito para interesse do municipio, e a dita deliberação não podia ser levada á execução, nem produzir effeito algum legal, senão depois de ser approvada pelo conselho de districto, segundo o disposto nos artigos 124. § unico, e 121 do mesmo Codigo.

Em presença da legislação citada parecia, que a camara não podia pleitear sobre bens moveis sem approvação do conselho de districto. Porém não foi assim interpretado o Codigo, como se vê da nota 1.ª ao artigo 123, n.º 9, do Codigo administrativo annotado, edição de 1865, paginas 82, onde se lê o seguinte: — «Sendo a disposição d'este § (n.º 9 do artigo 123) textualmente extrahida do § 29 do artigo 82 do Codigo administrativo de 1836, que foi limitado pela carta de lei de 30 de Julho de 1839, deve esta lei servir á explicação do actual Codigo; pois que as leis ulteriores devem ser entendidas e explicadas pelas anteriores, quando não são expressamente revogadas; d'aqui resulta, que a camara municipal não tem obrigação de haver a previa approvação do conselho de districto para qualquer procedimento judicial, senão para os pleitos, que versarem sobre a acquisição ou alienação de propriedades ou direitos immoveis, pertencentes ao municipio, ficando porém salvo o recurso do artigo 122 do Codigo. *(Parecer do procurador geral da corôa).*»

A questão decidida pelo accordão do conselho de districto de Portalegre é analoga áquella, a que se refere a nota acima transcripta do Codigo administrativo annotado; e assim como o artigo 123, n.º 9, extrahido textualmente do § 29 do art. 82 do Codigo administrativo de 1836, foi interpretado em harmonia com a lei de 30 de Julho de 1839, tambem o § unico do artigo 115 do novo Codigo administrativo, extrahido do § unico do artigo 139 do Codigo de 1842, deve ser interpretado em harmonia com a lei de 22 de Junho de 1863.

A mesma regra de hermeneutica juridica sempre applicada a um caso, devia tambem ser applicada ao outro, perfeitamente analogo.

Não acontece, porém, assim, porque aquillo de que tratam em geral os governos, os corpos municipaes e os conselhos de districto é de tirar o dinheiro ao povo, não tendo duvida para isso de sophismar todas as leis.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A auctoridade e a academia

Na quarta feira houve espectaculo no theatro de D. Luiz, dado por uma companhia Norte-americana, a que concorreu grande parte da academia.

Em virtude da excessiva tolerancia que tem havido com relação á policia d'aquelle theatro, alguns academicos portaram-se inconvenientemente, perturbando a ordem do espectaculo e dando manifestações de falta de respeito aos srs. governador civil e commissario de policia, que alli se achavam.

D'aqui resultou serem presos dois estudantes, um da Universidade e outro de preparatorios, que é irmão do sr. barão de Agua Izé, podendo evadir-se o primeiro, e sendo o segundo conduzido para a esquadra do governo civil.

O que no theatro se passou durante o espectaculo e á saida do publico é incrivel e improprio de pessoas que se prezam.

A auctoridade superior do districto foi estrondosamente apupada e altamente escarnecida.

Durante o dia seguinte, quinta feira, notava-se uma grande agitação na academia; e á noute reuniram-se os estudantes no seu theatro, a fim de resolver o que convinha fazer a respeito dos factos occorridos.

Mandaram uma commissão ao sr. governador civil, que a esse tempo, 6 horas e meia, estava na sua secretaria no edificio dos Loyos, conjunctamente com os srs. commissario de policia, secretario geral, administrador do concelho, e alguns deputados.

A commissão ia pedir, em nome do corpo academico, que o preso fosse posto em liberdade immediatamente, allegando que elle não podia ter a responsabilidade dos disturbios no theatro de D. Luiz.

O sr. governador civil, que primeiro se recusou a admittir a commissão, em quanto a academia se não retirasse da frente do edificio, respondeu depois negativamente a essas pretensões.

A este tempo, por ordem superior, estava em frente do governo civil toda a força de infanteria destacada em Coimbra, e em volta de todo o edificio dos Loyos havia patrulhas dobradas de cavallaria, marchando uma d'ellas no sentido da porta ferrea, de forma que policiava a frente do Club Academico, onde a academia a essa hora estava toda reunida.

O sr. governador civil, em seguida á resposta negativa que deu á commissão academica, mandou intimar a academia reunida, para dispersar e pôr termo á sua assembleia geral.

Esta intimação foi recebida com uma grande pateada, e exclamações de reprovação por parte da assembleia.

Novamente o sr. governador civil mandou intimar a academia para se dispersar, sendo os emissarios d'esta ordem os dois chefes da esquadra de policia civil.

Um dos mais distinctos academicos da faculdade de Direito respondeu á intimação, em nome da academia, que esta não tomava resolução alguma a tal respeito, em quanto permanecesse deante d'ella o apparato bellico, a que já nos referimos; — que a academia estava pacificamente reunida, no uso pleno dos seus direitos, n'um edificio que lhe pertencia, e onde a auctoridade não podia de forma alguma intervir; — que dissessem os dois emissarios ao sr. governador civil, que era esta a resposta que tinham a dar-lhe, e que elle representante da mesma academia, se chamava fulano de tal, estudante do 4.º anno de Direito, e que morava em tal rua.

A academia continuando a sua reunião, resolveu: — 1.º nomear uma commissão para proteger no foro judicial o estudante preso — 2.º nomear outra commissão para levar esta questão ao campo da imprensa e do parlamento — e 3.º fundar um jornal burlesco, em que fosse stygmatisado pelo lado do ridiculo o procedimento da auctoridade superior do districto.

Depois d'isto, e tendo o sr. governador civil mandado retirar da rua do infante D. Augusto toda a força, no que pareceu attender á exigencia da academia, quando respondeu á segunda intimação, os estudantes sairam silenciosamente do Club Academico, em numero talvez de 500, retirando-se para suas casas.

Os commentarios que poderiamos fazer aos factos occorridos, certamente não haveriam de ser favoraveis nem a alguns actos da academia, nem a outros da auctoridade superior do districto; porque de ambas as partes houve excessos e imprudencias, como se deprehende da simples narrativa que acabamos de apresentar aos nossos leitores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

IDEIAS REPUBLICANAS

Publicou ha pouco tempo o sr. Theophilo Braga a sua *Historia das ideias republicanas em Portugal.*

A paginas 101 diz o seguinte:

«A tremenda lição da derrota de Torres Vedras foi o unico facto que conservou algum resentimento nos espiritos, e só passados annos, quando em Portugal veiu reflectir-se já tardiamente o movimento da revolução e da republica franceza de 1848, é que esses espiritos que reagiam contra os validos de D. Maria II souberam conhecer, que esses profundos males não provinham da mulher, mas da instituição monarchica. Depois de 1848 é que alguns setembristas começaram a comprehender theoricamente a republica.»

Não foi só theoricamente que em 1848 se começou a comprehender a republica; mas deram-se até alguns passos para se levar á pratica; e se essas diligencias não progrediram deve-se em grande parte ao mau effeito que causaram n'este paiz as desordens entre o partido republicano em França, as quaes manifestaram que a republica não seria alli duradoura.

Vamos provar que effectivamente algumas diligencias se fizeram para levar a effeito o systema democratico em Portugal. Em as nossas collecções temos o seguinte documento *original*, que mostra que no referido anno de 1848 se promovia n'este reino um movimento n'esse sentido.

«A commissão central revolucionaria de Lisboa, a quem foram presentes as informações que lhe deu o cidadão Antonio Faustino dos Santos Crespo, commissionado para esse fim pela commissão revolucionaria de Coimbra, auctorisa esta a promover, quanto em si couber, o triumpho dos principios democraticos, empregando todos os meios conducentes para o mesmo fim.

A commissão central revolucionaria de Lisboa confia no zelo da commissão revolucionaria de Coimbra, e espera do seu patriotismo que não poupará esforços para fazer triumphar a causa das liberdades publicas e da emancipação dos povos.

Lisboa, 22 de Setembro de 1848.

José Estevão de Magalhães.
Antonio d'Oliveira Marreca.
Antonio Rodrigues Sampaio.»

As assignaturas são *autographas*, e o documento é escripto pela lettra do sr. Antonio Rodrigues Sampaio.

Diz mais o sr. Theophilo Braga a paginas 106:

«Se a revolução de 1848 não nos viesse encontrar exhaustos de energia moral, por dois annos de combates e decepções em que o favoritismo monarchico nos lançara, ou se esse facto tivesse succedido mezes antes, apoz o golpe de estado de 6 de Outubro de 1846, os chefes setembristas não teriam ludibriado a resistencia da nação á rainha, e a republica teria n'esse anno entre nós a sua primeira experiencia.»

Para apreciar com justiça os actos dos chefes setembristas na reacção á emboscada de 6 de Outubro de 1846, é mister ver as circumstancias em que elles se achavam.

Pois se elles conservando-se monarchicos tiveram contra si a intervenção de tres nações estrangeiras; que faria se proclamassem a republica?

Bastaram as intrigas diplomaticas do cabralismo em Madrid, Londres e Paris, allegando que as tendencias do movimento eram da parte de uns, republicanas, e de outros, miguelistas, para fazer julgar ás potencias signatarias do tratado da quadrupla alliança, que era chegada a occasião de dar cumprimento a esse tratado, auxiliando com força armada o governo de D. Maria II.

Proclamada que fosse a republica n'aquella occasião seguiam-se dois graves inconvenientes. Por uma parte a intervenção estrangeira, que mesmo sem esse facto não se poude evitar; e por outra a luta com o partido miguelista, o qual então se achava armado e forte.

As ideias democraticas em Portugal não estavam em 1846 e 1847 sufficientemente desenvolvidas, para que os republicanos, desajudados dos seus auxiliares, os liberaes monarchicos, os quaes eram em grande maioria, podessem ao mesmo tempo supplantar o cabralismo e o miguelismo.

Para avaliar bem aquella épocha é mister attender á força e ás circumstancias em que se achavam os diversos partidos.

Ainda mesmo que já então se tivesse proclamado a republica em França, é duvidoso que em Portugal se podesse n'aquella épocha estabelecer a republica, com alguma probabilidade de duração.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A EUROPA PITTORESCA

No *Conimbricense* de 4 do corrente demos noticia da magnifica publicação da *Europa Pittoresca*, de que é director em Paris o sr. Saragga, e agente em Portugal o nosso amigo o sr. David Corazzi. Para essa noticia regulámo-nos

APPENSO AO N.º 3482 DO

CONIMBRICENSE

COMMUNICADO

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Admirador da constancia, com que v. sempre tem defendido os bons principios da nossa lei fundamental, peço-lhe o favor de publicar nas columnas do seu acreditado jornal a copia do accordão do conselho de districto de Portalegre, pelo qual fica violada a lei de 22 de Junho de 1863, e sustenta-se a doutrina de que esta lei foi revogada pelo § unico do artigo 115 do codigo de 1878, que tem a mesma redacção, que tinha o artigo 139 do codigo de 1842, interpretado posteriormente por aquella lei, hoje tambem desprezada pela portaria de 4 de Dezembro de 1878. E assim não cessam os abusos, que têm sido commettidos pelos differentes ministerios, desde os Cabraes até ao actual, contra o nosso codigo fundamental, sophismando-o e desacreditando-o por maneira, que da anarchia voltaremos ao governo absoluto, que já hoje em grande parte impera.

E todavia eu trabalhei muito, sem ser por interesse particular, como hoje é moda, para a queda do despotismo, e restauração da Carta Constitucional, soffrendo prisão com segredo de 106 dias no Castello de S. Jorge, Cova da Moura e Trafaria, donde sahi em 24 de Julho de 1833, passando depois para o exercito em operações no posto de cadete, e pela extincção d'esta classe, em aspirante a official do regimento de cavallaria n.º 10; e entrei em todos os combates e sortidas, de que felizmente sahi salvo, tendo em recompensa dos meus serviços a condecoração de cavalleiro da Torre e Espada por distincção na batalha de 30 de Janeiro de 1834, proximo á villa de Pernes, e a restituição do posto, que tinha, de alferes ajudante do regimento de infanteria n.º 8, quando fui preso pelo governo de D. Miguel; perdi o soldo de official para receber como praça de pret 90 réis diarios, em quanto durou a campanha, e no fim d'ella pedi a minha demissão do serviço, em que houve reparos para me ser finalmente concedida; mas, como entre lobos não vivem ovelhas, depois de estar demittido 20 annos, requeri, que me fosse concedida a reforma no posto de alferes em 1855, o que obtive por lei das côrtes d'esse anno, e n'esta situação continuo actualmente, e por isso sou assignante da reclamação desattendida sophisticamente pela vereação d'esta cidade, e pelo conselho de districto de Portalegre, que pelo codigo de 1878 recebe grato emolumento.

Sejam pois estampados no seu acreditado jornal os documentos para conhecimento do publico, dignando-se v. fazer-lhes os commentarios, que a sua illustração entender, conforme fôr de justiça. E não me queixo tanto da vereação d'esta cidade, que só peccou na assignatura, quanto dos membros do conselho de districto, que são doutores, e não servem de graça para os devidos effeitos.

Elvas, 11 de Dezembro de 1880.

Sou com toda a consideração

De v. att.º ven.º e m.º obr.º

Francisco de Paula Santa Clara Senior.

Ex.^mos srs. — Os abaixo assignados, sabendo que na recebedoria municipal existem conhecimentos de contribuição directa pertencentes ao anno de 1879 a 1880, que lhes dizem respeito, para serem alli recebidos actualmente; e notando que as suas collectas estão duplicadas em relação ao que dispõe a lei de 22 de Junho de 1863, que determina que sejam collectados por metade dos seus vencimentos; e não sendo a referida lei expressamente revogada, por quanto o § unico do artigo 115.º do codigo administrativo de 1878 não tem força para annullar a dita lei especial e positiva para os effeitos de que se trata; e porque o § unico do referido artigo 115 não foi pela ex.^ma camara restrictamente observado na egualdade perante a lei, o que facilmente se demonstrará pela exclusão, certamente involuntaria, de individuos não onerados como os supplicantes, e a quem o mesmo § não absolve; e n'estes termos

Pedem á ex.^ma camara municipal d'este concelho, que se dignem mandar retirar da cobrança os alludidos conhecimentos, e mandar proceder nos termos legaes, ainda que esta reclamação se não tenha apresentado opportunamente por se ignorar que havia offensa de direitos e da lei expressa. — E R. M. — Elvas, 28 de Agosto de 1880.

Francisco Antonio da Silva Seide — Francisco de Paula Santa Clara Senior — Luiz Antonio da Silva — Antonio Maria de Almeida Netto — José Ricardo — Luiz Mendes Paschoal — Francisco Raphael — Luiz Augusto da Silva Heitor — Felisardo José Pereira — José da Conceição Telles Annes — João Barreira — Luiz Pereira — Antonio Maria Loureiro — Antonio da Silva Rosado — Caetano Augusto de Figueiredo — Joaquim Augusto Cecilia Kol — Francisco Raphael da Paz Furtado — Estevão Manoel Mendes Freire — Balthasar Machado da Cunha — Antonio Ribeiro da Fonseca — Manoel José Ramos Faisca Caimotto — José Francisco Durão — João Mourato — Luiz Antonio Gonçalves — Agostinho de Sousa Andrade Monteiro — Constantino Maria Correia — Joaquim Antonio d'Assumpção — José Manoel de Castro — Joaquim Paulo da Victoria — Manoel Jorge — Antonio Manoel Pereira — Adolpho Augusto Caldeira — Manoel José da Costa e Silva — Visconde de Alcantara — João José do Nascimento — Joaquim Martins da Conceição — Roque de Brito Barredo Furtado de Mello — José da Silva.

Despacho

«A camara municipal não póde deferir á pretensão dos ex.^mos supplicantes, porque o codigo administrativo vigente acabou com a distincção estabelecida no codigo de 1842, entre proprietarios do concelho e de fóra; e por consequencia revogou a disposição da carta de lei de 22 de Junho de 1863, relativamente ás collectas lançadas aos empregados publicos e a militares reformados.

Elvas, em sessão de 31 de Agosto de 1880. — C. D. Nunes da Silva — Costa — F. D. Tenorio — Attilano — Barroso.

Recurso

Ao ex.^mo conselho d'este districto. — Recorrem os abaixo assignados, officiaes reformados e empregados publicos, comprehendidos no beneficio das disposições da lei de 22 de Junho de 1863, que é expressa e positiva, e não podia ser revogada, sendo especial, como é, por outra lei geral, não tendo feito d'ella expressa menção (princip. jurid. *passim*) ergo não revogada pelo codigo de 1878, conforme pretende a illustrissima camara d'este concelho e fez exarar em seu despacho de 31 de Agosto proximo passado no presente requerimento, soccorrendo-se ao § unico do artigo 115.º do mesmo codigo, cuja doutrina não é nova e sim repetida, conforme se lê no § unico do artigo 139.º do codigo de 1842, e só hoje diversamente entendido e peior executado pela mesma camara, cuja deliberação offende a lei da egualdade, collectando alguns, que estão ao abrigo da lei citada, no dobro do que pagavam até agora, em quanto que não collectou em cousa alguma outros individuos, talvez porque os julgou ao abrigo da resolução do conselho d'estado de 27 de Maio de 1870, em contradicção da portaria de 17 de Novembro de 1868.

A vista do que fica ponderado, não podem os requerentes conformar-se com o despacho recorrido, mesmo porque, não têm que ver com a exclusão do artigo 140 do codigo de 1842, cuja doutrina é alheia á sua pretensão; por tanto — Pedem ao ex.^mo conselho d'este districto, que em attenção ao artigo 107 do codigo administrativo em vigor se digne annullar o despacho acima referido e mandar que se dê cumprimento á lei na parte requerida, como é de justiça. — E R. M. — Elvas, 5 de Setembro de 1880.

(Seguem-se as assignaturas).

Juncção

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e oitenta juntei a este processo a copia do accordão do conselho de districto de dezeseis do corrente, que se segue. E eu João Damasceno da Fonseca Coutinho, secretario do conselho de districto o escrevi e assigno. — *João Damasceno da Fonseca Coutinho.*

Accordão do conselho de districto

Sessão do conselho de districto de 16 de Setembro de 1880 — Recurso de Francisco Antonio da Silva Seide e outros empregados publicos, residentes na cidade de Elvas, recorrido para este tribunal do accordão proferido pela camara municipal em sessão de 31 de Agosto ultimo, que indeferiu uma reclamação em que os mesmos pediam para serem collectados na contribuição municipal, nos termos da lei de 22 de Junho de 1880.

Accordão os do conselho de districto, se envie este recurso ao administrador do concelho de Elvas, para que elle o informe, dando prévia vista aos recorrentes e recorrida, para o que concederá um prazo de dez dias a cada uma das partes.

Foram presentes os srs. Azevedo Coutinho, Marinho da Cruz, Resurreição e Telles de Menezes. — Está conforme. — O secretario geral, *Manoel Mano.*

Termo de remessa

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e oitenta e remettido ao administrador do concelho de Elvas este processo de recurso, para cumprimento do accordão que antecede. E eu João Damasceno da Fonseca Coutinho, secretario do conselho de districto, o escrevi e assigno. — *João Damasceno da Fonseca Coutinho.*

Dê-se vista aos recorrentes por dez dias, e á recorrida pelo mesmo prazo.

Elvas, 20 de Setembro de 1880. — *A. Pacheco.*

Dados me foram estes autos com o despacho supra em 20 de Setembro de 1880. E eu Henrique Antonio Pereira Barroso, escrivão da administração, que o escrevi.

Termo de vista

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil oitocentos e oitenta, em Elvas e administração do concelho, dou vista d'este processo de recurso pelo prazo de dez dias aos recorrentes o exm.º dr. Francisco Antonio da Silva Seide e mais signatarios da petição de recurso. E eu Henrique Antonio Pereira Barroso, escrivão da administração, que o escrevi.

Vista aos recorrentes por dez dias.

1.ª resposta dos recorrentes

Os abaixo assignados, em vista do despacho de 20 do corrente, do exm.º administrador d'este concelho, respondem ao accordão do exm.º conselho de districto, que tem a data de 16 do mesmo mez e anno, que, por emquanto, nada podem dizer sem que a exm.ª camara municipal d'esta cidade responda sobre a materia do recurso de que trata este processo. Os recorrentes pedem licença para declarar que a lei citada por equivoco no referido accordão é de 22 de Junho de 1863 e não de 1880.

Elvas, 22 de Setembro de 1880. — *(Seguem as assignaturas).*

Dê-se vista á recorrida pelo prazo de dez dias, e aos recorrentes pelo mesmo prazo.

Elvas 29 de Setembro de 1880. — *A. Pacheco.*

Aos 29 de Setembro de 1880, em Elvas e administração do concelho, dados me foram estes autos com o despacho supra. E eu Henrique Antonio Pereira Barroso, escrivão que o escrevi.

Aos vinte e nove de Setembro de mil oitocentos e oitenta, em Elvas e administração do concelho dou vista d'este processo de recurso, pelo prazo de dez dias á recorrida a exm.ª camara municipal d'este concelho. E eu Henrique Antonio Pereira Barroso, escrivão que o escrevi.

Vista á recorrida por dez dias em 29 de Setembro de 1880.

A camara confirma o seu despacho

A camara municipal da cidade de Elvas, confirma o despacho proferido em sua sessão de 31 de Agosto, proximo passado, que se acha em harmonia com a doutrina da portaria do ministerio do reino, de 4 de Dezembro de 1878 (Collecção de legislação, pag. 4) a qual muito expressamente declara não poder considerar-se vigente a lei de 22 de Junho de 1863, em vista do artigo 115 e § do Codigo administrativo de 1878.

Elvas, em sessão de 5 de Outubro de 1880. — C. D. Nunes da Silva — Antonio Nunes — Manoel Caetano da Costa — Francisco Domingues Tenorio — Joaquim Dias Barroso.

Dados me foram estes autos com a resposta da recorrida, que antecede, em 5 de Outubro de 1880. E eu Henrique Antonio Pereira Barroso, escrivão.

Aos 6 dias do mez de Outubro de 1880, em Elvas e administração do concelho, dou vista d'este processo de recurso pelo espaço de dez dias aos recorrentes o exm.º dr. Francisco Antonio da Silva Seide e mais signatarios da petição de recurso. Eu Henrique Antonio Pereira Barroso, escrivão da administração, que o escrevi.

Vista aos recorrentes por dez dias.

2.ª resposta dos recorrentes

Não era ignorada dos recorrentes abaixo assignados a doutrina da portaria de 4 de Dezembro de 1878; o que todavia não obstou a que os recorrentes, tendo por sabido que portarias não derogam leis, continuassem na duvida em que entrára o governador civil de Bragança — se uma lei especial, como é a de 22 de Junho de 1863, ficára revogada pelo novo codigo, não fazendo este expressa menção d'ella.

E esta duvida viera augmental-a a propria camara, aliás muito illustrada, d'esta cidade, com a maneira pouco equitativa porque deliberára collectar os seus municipes, excluindo classes não isentas, para deixar conseguintemente os recorrentes mais onerados do que o deviam ser.

Se a exm.ª camara conhecia a referida portaria que só agora citou na confirmação do seu despacho a folhas..., como poude de seu *motu proprio*, achar menos claro que a mesma portaria — *que tão sómente as prescripções do novo codigo têm de ser observadas!* e porque não collectou a muitos dos officiaes do exercito aqui residentes, na conformidade do disposto no § unico do artigo 115.º do mesmo codigo, dando assim integral cumprimento á tão peremptoria doutrina da portaria citada!!

A exm.ª camara d'esta cidade, creando distincções ou privilegios, onde a lei os não estabelece, obrigou os recorrentes a uma collecta que elles realmente não devem, e deu razão a que os collectados a considerem illegal ou arbitraria, porque se não compadece com a equidade, sempre muito recommendada em todo o genero de contribuições.

Se posteriormente ao seu primeiro despacho é que a exm.ª camara teve conhecimento da portaria de 4 de Dezembro de 1878, a mesma exm.ª camara poderia ter agora reconsiderado, e não lhe era desairosa a emenda ou a confissão do equivoco, promettendo vir opportunamente offerecer aos recorrentes a compensação a que elles se julgam com direito racional.

Se, ao contrario d'esta inoffensiva conjectura, a citada portaria já era conhecida da exm.ª camara, os recorrentes precisam de saber que disposições ou motivos particulares a compelliram a proceder a despeito da doutrina da mesma portaria, derogando-se, *ipso-facto*, o principio geral, consignado no § unico do artigo 115.º do codigo.

E se é certo que a exm.ª camara procedeu legalmente, a respeito dos individuos que isentou da sua collecta municipal, não são sómente as prescripções do novo codigo que têem de ser observadas, e a portaria que, á ultima hora, a exm.ª camara cita com tanta precisão, não teve para ella aquella generalidade que se pretende insinuar, alias não teria isentado com prejuizo dos recorrentes muitos militares de diversas classes, ou em differentes situações.

Ora, resultando d'esta isenção, que a exm.ª camara deixa em silencio e não fundamenta, que aos recorrentes se exige uma collecta que elles não devem, ainda mesmo que tão sómente as prescripções do novo codigo fossem observadas, e como preceptua a mesma portaria allegada pela exm.ª camara, os recorrentes continuam a julgar illegal a collecta que se lhes exige.

Os abaixo assignados, por tanto, para não excederem o prazo de 10 dias que lhes foi marcado, deixam de aguardar o regresso de alguns dos signatarios do recurso a folhas..., que ora se acham ausentes d'esta cidade, e por si e em nome d'elles, confirmam e sustentam tudo quanto já expenderam em apoio de sua justa pretensão.

Elvas, 10 de Outubro de 1880. — *(Seguem-se as assignaturas).*

Accordão do conselho de districto

Sessão do conselho de districto de 28 de Outubro de 1880.—No recurso interposto, por Francisco Antonio da Silva Seide e outros cidadãos, militares reformados e empregados publicos, residentes na cidade d'Elvas, e recorrida a camara da mesma cidade.

Mostra-se que os recorrentes foram collectados pela camara em contribuição municipal directa, relativa aos seus vencimentos, contra a disposição do artigo 1.º da lei de 22 de Junho de 1863.

Mostra-se, que tendo os recorrentes reclamado contra esta collecta, foi pela camara recorrida, desattendida a sua reclamação, com o fundamento de que o codigo administrativo vigente acabou com a distincção restabelecida no artigo 140 do codigo de 1842, entre proprietarios do concelho e de fóra; e por isso vigorava a disposição da citada lei de 22 de Junho de 1863, relativamente ás collectas lançadas aos empregados publicos e militares reformados.

Mostra-se que dos accordãos da camara que indeferiu a reclamação dos recorrentes vêm interposto o presente recurso para este tribunal, nos termos do artigo 243, n.º 4, do codigo administrativo.

Mostra-se que sobre a materia do recurso foram ouvidas contradictoriamente as partes interessadas, em observancia do que determina o artigo 253 do mesmo codigo.

O que tudo visto e ponderado. Considerando que a citada lei de 22 de Junho de 1863, estabelecendo, que os empregados publicos e militares reformados fossem collectados por metade dos seus vencimentos, e fazendo assim uma excepção ou modificação á regra geral estabelecida no artigo 139 e seu § do codigo de 1842, não póde considerar-se como lei especial, mas é pelo contrario lei egual e da mesma natureza que a disposição que a modifica.

Considerando que copiando o codigo actual no artigo 115 §, as disposições genericas do artigo 139 § do codigo anterior, sem lhe acrescentar as limitações estabelecidas pela lei de 1863, é evidente a intenção que o legislador teve de estabelecer as disposições que vigoram anteriormente á mesma lei.

Considerando que, se pelo silencio do mesmo codigo se considera revogada a disposição do artigo 140 do codigo antigo, não ha razão para que se não se considere egualmente revogada a da lei de 1863, visto que ambas essas disposições são de egual natureza, estabelecendo cada uma d'ellas sua excepção á disposição generica do artigo 139 e § do codigo antigo, e que nenhuma differença resulta para o caso em questão, do facto de ser uma incorporada no codigo, e ter sido outra estabelecida por lei posterior.

Considerando que assim tem sido entendido e declarado por varias portarias do governo, entre outras, pela de 4 de Dezembro de 1878, e não póde desconhecer-se o valor d'essas portarias, e não como interpretação authentica, mas como interpretação doutrinal bastante auctorisada.

Considerando que as leis posteriores revogam as anteriores, ainda que o não declarem expressamente, quando estabeleçam disposições incompativeis, e incompativel é por certo a disposição do artigo 115 e seu § do codigo administrativo, que sujeita á contribuição municipal os ordenados dos empregados publicos com a da lei de 1863, que sómente sujeita á mesma contribuição metade d'aquelles ordenados.

Accordão os do conselho de districto, que denegam provimento ao recurso por falta de fundamento legal. — Foram presentes os srs. Azevedo Coutinho—Marinho da Cruz—Almeida Castanho—Resurreição — vencido. — Está conforme. O secretario geral—Manoel Joaquim Mano.—Assim o cumpra e passe certidão das intimações em fórma legal. Administração do concelho d'Elvas, 2 de Dezembro de 1880. Eu Henrique Antonio Pereira Barroso, que o escrevi.—*A. Pacheco.*

Typ. do Conimbricense

por um prospecto que haviamos recebido.

Agora, havendo sido obsequiados com um exemplar do primeira fasciculo, só temos a confirmar tudo o que já dissémos.

É na verdade uma explendida publicação!

A *Europa Pittoresca*, que virá a formar 4 volumes, será illustrada com um grande numero de gravuras, executadas pelos principaes desenhadores e gravadores do mundo, representando tudo quanto ha de preeminente pelo lado pittoresco, tanto nos aspectos da natureza, como nas obras do genio artistico em Portugal, Hespanha, França, Inglaterra, Allemanha, Italia, Grecia, etc.

Por isto se póde avaliar qual a importancia de semelhante obra.

Cumpre-nos agradecer o exemplar com que fomos brindados.

É um dos agentes em Coimbra o sr. Antonio de Paula e Silva, na imprensa Litteraria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O juiz de direito da Covilhã e o banco Commercial de Coimbra

Satisfazendo ao pedido que nos faz o sr. juiz de direito da Covilhã, Luiz Antonio de Figueiredo, publicamos o seguinte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ill.mo e ex.mo sr. — No seu jornal a *Correspondencia de Coimbra*, n.º 89 de 12 de Novembro ultimo, acabo de encontrar sob o titulo—*Publicações*—a do *Banco Commercial de Coimbra e o actual juiz de direito da Covilhã Luiz Antonio de Figueiredo, ou a fallencia Macedo & C.ª*

É seguida d'um artigo, em que, se aprecia e elogia essa publicação e se expõem em substancia as accusações (em parte) que n'esse libello diffamatorio me são dirigidas.

Sobre este fallaremos mais tarde.

Por agora limito-me a pedir-lhe o favor de publicar no mesmo jornal esta carta e o accordão da relação de Lisboa, que confirmou os meus despachos, que serviram de thema a esse escripto.

Por esse accordão, que é anterior á publicação d'aquelle artigo, já v. ex.ª e o publico poderão ir fazendo o seu juizo sobre o merito juridico d'esse tão gabado folheto e da justiça ou injustiça das accusações, que alli me dirige a direcção do Banco Commercial de Coimbra.

Assigno-me de v. ex.ª m.º att.º ven.º e criado

Covilhã, 11 de Dezembro de 1880.

Luiz Antonio de Figueiredo.

Publica forma

Manoel Theodoro Monteiro, escrivão proprietario d'um dos officios do tribunal da relação de Lisboa, por mercê de sua magestade fidelissima que Deus guarde etc. Certifico que em meu poder e cartorio existem uns autos d'appellação commercial, vindos do juizo de direito da comarca da Covilhã, que tem o titulo do theor seguinte:

Titulos dos autos—N.º 125—Livro 6.º, folhas 21 verso. — Assignatura 60$000 réis—1830. — Tribunal da relação de Lisboa. Primeira secção—juiz relator, o ex.mo sr. Holbeche—segundo o ex.mo sr. conselheiro Brandão—segunda distribuição o ex.mo sr. conselheiro Mexia Salema. — Covilhã.—Escrivão Manoel Theodoro Monteiro.—Autos d'appellação commercial vindos do juizo de direito da comarca da Covilhã, em que são partes appellante o Banco Commercial de Coimbra—appellada a massa fallida de Macedo & C.ª—Não contem mais cousa alguma o transcripto titulo dos autos nos quaes, a folhas 292 se acha o accordão do theor seguinte:

Accordão de folhas 292.—Accordão os da relação:

Mostra-se dos autos que o Banco Commercial de Coimbra requereu em 6 de Fevereiro de 1879, pelos fundamentos expostos na petição de folhas 2, e como credor d'avultada quantia, a fallencia da sociedade Macedo & C.ª, e do seu gerente José Ferraz de Macedo.

Mostra-se que pela sentença de folhas 10 verso foi declarada em estado de quebra aquella sociedade, mas não foram propostas theses ao jury—com respeito á quebra de José Ferraz de Macedo, porque a procuração de folhas 3 só dava poderes para requerer a fallencia da firma, Macedo & C.ª D'esta sentença não se recorreu: passou em julgado.

Mostra-se mais que em 19 de Maio de 1877 se formou a sociedade em commandita com a firma Macedo & C.ª, pela escriptura de folhas 201, que foi registada em 8 de Junho do mesmo anno *a* folhas 208.

Mostra-se que a sentença declaratoria da fallencia foi executada pondo-se sellos em todos os bens e effeitos d'aquella sociedade, parte dos quaes já foram arrematados.

Mostra-se ainda dos autos a folhas 193, que o Banco Commercial de Coimbra, ora appellante, allegou que tendo sido já impostos sellos nos bens do estabelecimento da sociedade Macedo & C.ª, requeria que o mesmo se praticasse em todos os bens dos socios, cujos nomes indicava.

Mostra-se que este requerimento fôra indeferido a folhas 197, com o fundamento de não constar qual era a responsabilidade que ligava os individuos indicados na petição de folhas 193 á fallencia da sociedade Macedo & C.ª.

Mostra-se mais que, o appellante voltou a juizo com o requerimento de folhas 200, juntando a escriptura da sociedade Macedo & C.ª e a certidão do respectivo registo, como se vê a folhas 201 e folhas 208.

Mostra-se finalmente, que o juiz tambem indeferiu este requerimento, fundando-se que, pela condição 9 da escriptura de folhas 201 se prova que a sociedade era em commandita, e por isso os compartes só respondem com o cabedal com que entraram na parceria Codigo commercial artigo 581. D'estes despachos vem interposto o presente recurso.

Attendendo a que o juiz recorrido era competente para julgar, independente do jury, o predicto feito nos requerimentos de folhas 193 e folhas 197; porque diz unicamente respeito á execução da sentença de folhas 10 verso, que declaram em estado de quebra a sociedade Macedo & C.ª: isto é um ponto de direito.

Attendendo a que pela escriptura de folhas 201 se formou em 19 de Maio de 1877 uma sociedade em commandita de que era gerente José Ferraz de Macedo, declarando-se na condição 2 d'aquella escriptura que a sociedade é em nome collectivo a respeito do outorgante José Ferraz de Macedo, e em commandita a respeito de todos os outros outorgantes; e na condição 9 diz «os lucros liquidos serão repartidos em 9 partes eguaes, sendo uma para cada um dos outorgantes e commanditarios que, não respondem por perdas além da sua entrada, e a nona parte para o gerente.»

Attendendo a que estas condições são o caracteristico essencial das sociedades em commandita, ou parcerias mercantis, o que imprime caracter para as distinguir das sociedades d'outra natureza; e por isso os compartes não respondem além do cabedal com que entraram na parceria. Codigo commercial, artigos 580 e 581.

Attendendo que a referida escriptura foi devidamente inscripta no registo publico do commercio, como se vê a folhas 208, e determina o citado codigo no artigo 585, sendo certo que o appellante teve de tudo pleno conhecimento.

Attendendo que, o facto de se declarar na escriptura de folhas 201, na condicção 3.ª, que a firma social é Macedo & C.ª, em nada altera á natureza d'esta parceria mercantil, porque a lei commercial não prohibe, que as sociedades em commandita possam usar de firma.

Attendendo a que o banco appellante não allegou nem provou, nem os autos mostram que os compartes praticassem actos dos que a lei caracterisa de sociedade tacita para serem reputados socios, e não parceiros. Citado codigo, artigo 583.

Attendendo a que a sentença de folhas 10 verso só póde executar-se contra quem foi proferida, que é a sociedade Macedo e C.ª, e como esta, em vista da referida escriptura, mais dos autos e da lei citada, é uma sociedade em commandita, é claro que os compartes não são obrigados além do cabedal com que entraram na parceria.

Por estes fundamentos confirmam os despachos recorridos e condemnam o appellante nas custas do recurso.—Lisboa 6 de Novembro de 1880.—Holbeche.—Mexia Salema.—Brandão. — Osorio (vencido na questão previa, quanto a comprehender facto e direito a decisão recorrida, e ser assim da competencia do tribunal, que proferia a sentença exequenda) Forjaz (vencido no mesmo sentido).

(Segue-se a costumada conclusão da publica forma).

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

16 de Dezembro de 1880.

Depois de alguns dias frigidissimos, abrandou a temperatura, enublando-se a atmosphera, e pelo meio dia de hoje começou a chuviscar. O vento passou para o quadrante do sul, e os barometros descem gradualmente ha dias. Tudo isto indica aproximação de tempo mais apropriado á estação em que nos achamos, visto que, a não ser o frio intenso, ninguem diria que estavamos prestes a entrar no inverno — taes eram os lindos dias das ultimas semanas.

— Partiu para o Porto com sua familia o sr. Manoel L. Mendes Leite, ex-capitão do porto da Figueira, nomeado adjunto do chefe da divisão maritima do norte. Cavalheiro estimavel no tracto particular, no exercicio das funcções do seu cargo mostrou-se o sr. Mendes Leite empregado zeloso e maritimo intelligente, cujo nome é bem conhecido na armada portugueza.

— Depois da cobrança dos impostos geraes em Novembro, procede-se actualmente á dos municipaes. A coincidencia das duas cobranças na mesma épocha é bastante penosa para o povo, que se vê obrigado á venda forçada dos generos agricolas para fazer face ás exigencias fiscaes.

Ainda assim tem havido regular concorrencia de contribuintes nas recebedorias.

Notei n'um dos annos passados o grande inconveniente que resultava de se tirarem tantos bilhetes para a contribuição municipal quantas as especies de tributo sobre que ella se baseava — industrial, predial, etc. —; dando-se por aquella fórma o caso de ser o nome do contribuinte repetidamente escripto n'uns poucos de bilhetes e respectivos talões — o que não era pequeno trabalho — succedendo ás vezes escapar um dos numerosos bilhetes na recebedoria (ainda que o contribuinte fosse pagar os restantes) e ser este depois administrativamente compellido a pagar o tributo a que se não furtára, por meio de um processo, no qual, sendo muitas vezes a quantia a receber 20 réis, as custas ascendiam a 1$500 e 1$800 réis.

Mui acertadamente procedeu, pois, a vereação transacta, evitando aquelle inutil acrescimo de trabalho, e com elle os vexames a que muitas vezes os povos ficavam sujeitos, fazendo-se a actual cobrança por um modo muito mais simples e racional.

— Approxima-se a quadra das festas, e não se observa por aqui indicio algum de que venha a quebrar-se a monotonia do viver actual. Não se falla em representações particulares, nem em *presepios*, nem em reuniões... Até a propria sociedade dramatica *8 de Maio*, que no inverno passado nos proporcionou algumas noutes agradaveis, essa mesma não dá signal de si, ameaçando-nos tacitamente com a sua completa abstenção a respeito de passatempos theatraes.

Ouvi que ha ideias de solemnisar na capella da misericordia o nascimento do Redemptor, e que para isso se trata de juntar por subscripção os meios de satisfazer as despezas.

—Esteve n'esta villa e saiu hontem o sr. Bartissol, director da companhia dos caminhos de ferro da Beira e da Pampilhosa, que veiu percorrer toda a linha de um extremo a outro. Acompanhavam-o os srs. Bender e Martin, assim como o sr. Duparchy, empreiteiro da linha da Figueira á Pampilhosa e de parte da restante. Este ultimo demorou-se n'esta villa para ter occasião de examinar mais detidamente os trabalhos do tunnel das Alhadas, onde a grande quantidade de agua, que tem apparecido nas excavações, difficulta extraordinariamente o serviço.

Parece que foi satisfactoria a impressão que n'aquelles cavalheiros deixou a inspecção feita aos trabalhos da Beira, que se julga estarão concluidos em meados do futuro anno, e a linha aberta á circulação; e aos da linha da Pampilhosa se vae dar o maximo desenvolvimento, para que se não distanceie muito d'aquella a sua terminação.

—Nas duas secções d'esta linha (Figueira á Pampilhosa) fizeram-se durante o mez de Novembro 58:000 metros cubicos de excavação; terminaram-se 12 obras d'arte, ficando 24 em construcção; e perfuraram-se no tunnel das Alhadas, em galeria d'avance, 42 metros lineares, prefazendo ao todo 160, dos 500 que o tunnel mede. Os dias de trabalho effectivo foram 32:640, os animaes de trabalho 1:877, e os vehiculos 3:425.

Nas obras dá-se emprego aos trabalhadores que se apresentam, regulando os salarios de 260 a 320 réis.

NOTICIARIO

Faculdade de Direito. — O sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco foi nomeado lente de prima da faculdade de Direito, e o sr. dr. Manoel de Oliveira Chaves e Castro foi nomeado lente cathedratico da mesma faculdade.

Administrador do concelho. — Foi exonerado de administrador do concelho de Montemór-o-Velho, o sr. João Narciso Marques Coelho, sendo nomeado para o substituir o sr. Antonio Soares Cerveira.

Lyceu de Coimbra. — Foram nomeados provisoriamente guardas do lyceu d'esta cidade, os srs. Adelino Pinto Amado, Antonio Viriato Pereira de Moura, e Manoel da Silva Mendes.

Contador. — O sr. Amaro Pereira de Castro foi nomeado contador da comarca de Cantanhede.

Socio honorario.—O conselho administrativo da Associação dos Artistas de Coimbra nomeou socio honorario da mesma associação o sr. D. Luiz de Carvalho Daun e Lorena.

Este cavalheiro é por todos os titulos dignissimo d'aquella distincção.

Novas publicações.—Recebemos e devidamente agradecemos as seguintes publicações:

—«*Guedes de Oliveira—Propaganda revolucionaria-socialista em face da historia.—Discurso proferido no sarau socialista effectuado em 19 de Setembro de 1880, na sala das sessões da Associação dos Trabalhadores.—Editor, M. J. Martins.*

— Porto Typ. de A. da Fonseca e Vasconcellos — rua do Moinho de Vento, 29 — 1880.

«*Mathias Carvalho—Irmãs da Caridade—Ao sr. dr. Pedro Luiz.*

—Rio de Janeiro—Typ. Central de Evaristo R. da Costa—Rua Nova do Ouvidor, 22—1880.»

Gazeta Illustrada.—Recebemos o n.º 7 do *Atheneu*, publicação de ensino e educação scientifica, illustrada de explendidas gravuras, que dentro em pouco vae encetar o grande romance geographico illustrado *Os Pescadores de Nacar*, de Luiz Jacolliot, o sabio orientalista, um dos escriptores mais distinctos e de mais nomeada. Assigna-se na Imprensa Internacional, rua da Victoria, 166—Porto.

Diccionario Universal Portuguez. — Recebemos os fasciculos 14 e 15 do *Diccionario Universal Portuguez*, pelo sr. Francisco de Almeida.

Nada mais precisamos de acrescentar do que aquillo que por mais de uma vez temos dito d'este primoroso diccionario.

Cada fasciculo de 48 paginas de texto, ou 3 folhas de 16 paginas, com 114 columnas de excellente typo e magnifico papel custa 400 réis.

É editora a casa da antiga livraria Zeferino, rua dos Fanqueiros, 87, em Lisboa.

Diccionario Popular. —Recebemos os fasciculos 206 e 207 do applaudido *Diccionario Popular*. Vêm muito interessantes estes fasciculos.

São variadissimos e muito curiosos os artigos biographicos, que contém, de individuos com os appellidos de *Mello*, *Mendonça* e *Menezes*.

Fallecimento. — Falleceu em Lisboa o sr. conselheiro Joaquim Gonçalves Mamede, lente de prima jubilado da faculdade de Mathematica, e presidente da junta do credito publico.

Instrucção primaria. — Pedem-nos da Bemfeita, concelho de Arganil, para publicar o seguinte:

«Ha annos, sendo dignissimo presidente da camara municipal d'este concelho d'Arganil o exm.° sr. dr. José da Costa, beneficiou as escolas, julgo de todo este concelho, com alguns utensilios escolares; isto é, tinta, papel, traslados e alguns abecês e 4 manuaes, que ainda existem n'esta escola; e ainda que a estes se deviam juntar lapis e pennas d'escrever a tinta, no entanto o dito exm.° sr. prestou á escola que estou regendo, um grande beneficio.

Hoje, porém, que o dito exm.° sr. está exercendo o mesmo logar, pedia-lhe eu em nome dos meus alumnos mais necessitados, fizesse entrar em orçamento uma pequena verba para o mesmo fim; pois que grande numero d'alumnos deixa de escrever por falta de utensilios.

Bemfeita 16 de Dezembro de 1880. — O professor, *Antonio Anastasio de Figueiredo.*»

ANNUNCIOS

EDITAL

O dr. Francisco Antonio Diniz, commendador da Ordem de Christo, commissario dos estudos do districto de Coimbra.

1 FAÇO saber que o jury dos exames dos candidatos ás cadeiras de ensino primario n'este districto, na segunda épocha do corrente anno, reunido em sessão de hoje, tendo examinado os requerimentos dos mesmos candidatos e os documentos que os acompanhavam, resolveu dar como habilitados os que constam da primeira lista abaixo publicada, por se acharem aquelles requerimentos e documentos nos termos legaes; não considerando habilitados os que constam da segunda lista, ou porque não appareceu reconhecida a assignatura dos seus requerimentos, ou porque estes não vinham instruidos com todos os documentos que exige o artigo 4.° do decreto de 30 de Outubro de 1869, ou, finalmente, porque alguns d'estes documentos não se achavam devidamente reconhecidos.

Os candidatos inscriptos na segunda lista são convidados a reparar as alludidas faltas dentro do prazo de 10 dias, a contar de amanhã; entendendo-se, não o fazendo, que desistem do concurso.

1.ª lista

Abel Augusto Baptista.
Antonio Maria Marques da Cruz.
Joaquim Costa.
José Madeira Marques.
Emilia Augusta da Conceição Silva.

2.ª lista

Augusto Goltz de Carvalho.
Guilherme Zuzarte de Freitas Abreu.
Joaquim Augusto Simões.
José d'Almeide Freire.
José Augusto Martins Simões.
José Correia de Frias Quaresma.
José Gama Correia da Cunha.
Manoel Francisco Miraldo.
Manoel Rodrigues Nogueira.
Pedro Lopes Barbosa.
Carolina do Rosario Beja da Silva e Moura.
Maria Augusta Pereira Contim.

E para que chegue á noticia de todos mandei publicar este edital.

Coimbra, 17 de Dezembro de 1880.

O presidente do jury
Dr. Francisco Antonio Diniz.

2 CASQUINHA EM PRANCHAS, de diversas dimensões, da America e Suecia, deposito n'esta villa, filial d'um estabelecimento de Lisboa. Figueira da Foz, rua de Manoel Fernandes Thomaz, armazem do novo edificio da assembleia.

Trata-se com Julio Moiro, rua de Traz do Paço.

3 EM CASA de familia muito decente, rua do Carmo, 37, Coimbra, ha quatro lindos quartos, com camas e tudo novo, para quatro hospedes que se recebem por preços muito razoaveis. — Recebem-se tambem hospedes externos.—Esmerado tratamento e muita limpeza. — Falla-se a toda a hora.

4 A DIRECÇÃO do Asylo de Mendicidade recebe até ao fim do mez propostas em carta fechada, para a arrematação de pão, bróa, arroz, assucar, carneiro, rapé e cigarros.

Dinheiro a juro

5 MANOEL DE JESUS CARDOSO dá 100 libras a juro de 8 %.

VENDA DE PROPRIEDADES

6 OS TESTAMENTEIROS do dr. Fortunato de Oliveira Rocha, de S. João do Campo, fazem publico que, em cumprimento das disposições testamentarias do mesmo, têm de proceder no dia 2 de Janeiro proximo, pelas 11 horas da manhã, em praça particular, no logar de Enxofães, á venda das propriedades seguintes:

Um predio grande no sitio da Corga, limite de Enxofães, concelho de Cantanhede, que consta de terras de semeadura, vinhas e oliveiras, matos e duas azenhas; confronta pelo sul com pinhaes e quinta da Azenha da Rata, e pelo poente com a estrada que vem de Enxofães para a Azenha Nova.

Uma propriedade no sitio das Uchas, separada da antecedente pela estrada; confronta pelo norte com baldios, pelo sul e poente com Manoel Alves, e pelo nascente com a estrada publica.

Um quintal junto ao logar de Enxofães, murado sobre si, denominado o Poço.

Uma sorte de sobreiros no Chão d'Alem; confronta pelo sul com Antonio Camarnado, e pelo poente com a estrada.

Um pinhal no Cabeço da Fortuna; confronta pelo norte com Manoel Ferreira da Silva, pelo sul e nascente com José Sepineiro e baldio publico, e pelo poente com Antonio Azinhaga, todos de Enxofães.

Uma vinha na Uveira; confronta pelo norte com José Ferreira Camello, pelo sul com herdeiros de João Pinto, e pelo poente com a estrada publica.

Outra vinha no Tijozo; confronta pelo norte com Manoel Ferreira de Mattos, pelo sul com a estrada publica, pelo nascente com herdeiros de José Ferreira Bulha, e pelo poente com o dr. Lino.

Todas as propriedades até aqui descriptas são situadas no limite de Enxofães.

Outra dita na Quebrada, limite de Porto de Carros; confronta pelo norte com Pulcheria Pereira, pelo nascente com a valla, e pelo poente com Manoel Peça, de Enxofães.

Quarenta e tres litros e dois centilitros de milho (tres alqueires pela antiga medida de Ançã) de foro imposto em uma terra no sitio da Corga, de que são emphyteutas Constança Maria e Joaquina Maria, do logar do Pizão.

Previnem-se os interessados que, as quantias por que arrematarem estas propriedades podem, se assim lhes convier, ficar em seu poder a juro de seis por cento ao anno, com as condições que se declararão no acto da arrematação.

S. João do Campo, 11 de Dezembro de 1880. — Os testamenteiros — *Bento José de Oliveira.—Seraphim Gomes Ferreira.*

7 D'ORDEM DA CAMARA municipal se avisam por este meio todas as pessoas, que estão em debito ao municipio de dividas de qualquer proveniencia, para que as satisfaçam na respectiva thesouraria até ao ultimo do corrente mez, sob pena de relaxe, que deverá effectuar-se na forma da lei.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 15 de Dezembro de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

Muito bom chá e papel

8 RUA DO VISCONDE DA LUZ, loja nova.

ALBUM DO SERRALHEIRO

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

Esta publicação tem por fim auxiliar o progresso da serralheria nacional, e publicará alternadamente portaes, gradarias, balaustradas, cancellas, peitoris, etc., formando um completo album do serralheiro.

Para mais esclarecimentos veja-se os prospectos. Em Coimbra recebe assignaturas Antonio de Paula e Silva, rua do Corpo de Deus, n.° 85.

Cada estampa lithographada em papel meio cartão, e acompanhada da competente capa, custa **120** réis.

Só se aceitam assignaturas por 3 mezes; mas recebe-se á entrega de cada numero para facilitar o pagamento.

10 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

11 VENDE-SE uma morada de casas sitas na rua da Cadeia, na Figueira da Foz, com forno de cozer pão, systema francez, com deposito para agua, boas casas de padaria, e bons commodos para familia. Quem quizer falle com o sr. José da Silva Fonseca, da mesma villa, ou com Antonio Jacob Junior, padaria mechanica, em Coimbra.

ATTENÇÃO

12 QUEM PRETENDER arrendar uma casa na rua da Calçada, n.° 195, com boa sala, bons quartos, boa sala de mesa, excellente cozinha, jardim, e todos os commodos precisos para uma familia, póde dirigir-se a sua dona Maria Adelaide Duarte Guimarães, viuva de Thiago Duarte Reis, residente na sua quinta da Bemcanta, ou por carta pelo correio.

O primeiro andar d'esta casa póde arrendar-se em separado; a entrada é completamente independente dos outros andares.

COIMBRA — CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

SEMPRE MODA

13 ESTA CASA recebeu uma remessa de chapeus de alta novidade para senhora.

Ditos para menina de 12 a 15 annos.

Ditos para criança.

Novo sortimento de lãs para vestido, pompadours, veludos lavrados, sedas e setins, para enfeitar vestidos.

Vesites, casacos, robe-chambres, pelerines, fichus, encharpes, capuchões e muitos outros artigos em bom gosto e novidade.

Regalos, platinas, gravatas e parures, para senhora.

Grande sortimento em calçado de feltro, o mais bem acabado, com estofo e sola e sem ella.

Espartilhos os mais modernos altos couraças.

Guarda-chuvas para homem e senhora, e todos os artigos proprios d'este estabelecimento se vendem pelo preço de Lisboa.

SECANTE PARA TINTAS D'OLEO

DE

RODRIGUES & RODRIGUES

6, PRAÇA DE CAMÕES — LISBOA

Producto fabricado sob a direcção do professor de chimica

José Julio Rodrigues

e garantido egual ao melhor secante estrangeiro. Não tem cheiro, nem é corrosivo. Em pó impalpavel incorpora-se com a maior facilidade com qualquer oleo ou verniz. Não amarellece os brancos e póde empregar-se em qualquer pintura fina, de côres claras e delicadas.

Preço: — Lata de meio kilo 160 réis.

Deposito em Coimbra: — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

Associação dos Artistas de Coimbra

15 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 20 do corrente, pelas 6 e meia horas da noite, principiará a matricula para o curso de **Francez**, que vae ser regido por professor competentemente habilitado.

São admittidos os socios, seus filhos, familiares e ainda os individuos, que por qualquer circumstancia não possam frequentar as aulas de Coimbra.

Coimbra 16 de Dezembro de 1880.

Servindo de presidente da associação, o secretario — *Luiz Adelino Lopes da Cruz.*

POMADA DO DR. QUEIROZ

16 EXPERIMENTADA ha mais de 10 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

ARMAÇÃO DE MOGNO

Propria para pharmacia ou outro qualquer artigo

17 VENDE-SE com o mostrador a que foi de Thomé, alfaiate, rua da Calçada, Casa Minerva.

Trata-se na mesma rua com o sr. Manoel de Almeida Cabral.

ARREMATAÇÃO

18 NO DIA 9 do proximo mez de Janeiro, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal de justiça d'esta cidade, se ha de arrematar a quem mais offerecer sobre o valor da sua avaliação, o predio abaixo descripto e confrontado, penhorado no processo d'execução por custas, que os empregados d'este juizo movem contra Maria Julia Ferreira e seu marido Joaquim Ramalho dos Reis, d'esta cidade.

Uma morada de casas novas com 4 andares, com os numeros de policia 71 a 62, exceptuando as lojas, as quaes dão serventia para limpeza do saguão, que pertence ás mesmas casas, sitas no Terreiro da Erva, as quaes partem do sul com rua publica, do nascente com predio de José Ferreira Manso, do norte com José Rocha, e do poente com Joaquim Nazareth.

Vae á praça no valor de 900$000 réis.

Substitutos para militar

19 OFFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 42 libras.

Rua da Prata, 276, 1.°—Lisboa.

PÓ UNIVERSAL

20 PREPARADO segundo a formula do dr. W. Taylor, contra a carie dos dentes, escorbuto, tartaro ou sarro, frouxidão das gengivas, e mau halito da bocca.

Vende-se em Coimbra, na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21; em Lisboa, na pharmacia Badia, travessa da Assumpção, 83; no Porto, na Praça de D. Pedro, 111.

21 NA LOJA NOVA da rua do Visconde da Luz, precisa-se de um rapaz, com pratica de commercio.

22 OS VERDADEIROS FOGÕES de fogo circular, fazem-se ha 23 annos na officina de serralheria de Antonio Bernardes Gallinha, em Coimbra, rua de Quebra Costas. São aceados, cozem pão, fazem assados, e aprompam um grande jantar em duas horas, consumindo n'esse espaço de tempo em combustivel, menos de ametade que o que consomem outros fogões, seja de qualquer outra construcção.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.° 37.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3483 | Terça feira 21 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A INQUISIÇÃO

Pergunta-nos um nosso amigo e assignante, qual é o jornal que tem defendido e tratado de justificar o horroroso tribunal da inquisição. Dir-lhe-hemos, que é o periodico miguelista, ha pouco tempo começado a publicar em Lisboa, com o titulo de *Novo Rebate*.

Não nos devemos, porém, admirar d'isso; pois que, aqui mesmo em Coimbra já houve um jornal reaccionario, a *Civilisação*, que teve o arrojo de em um dos seus numeros do mez de Maio de 1872 elogiar a inquisição, chegando a dizer (cousa inaudita!) que esse tribunal ERA MODERADO E INDULGENTE COMO POUCOS!

A inquisição *moderada* e *indulgente!* E dizia-se isto em uma cidade, onde quasi ainda se está vendo o sinistro clarão das fogueiras, accesas para n'ellas serem queimados tantos centos de desgraçados, que cairam nas garras d'aquelle infamissimo tribunal! E dizia-se isto em uma terra, onde n'essas praças quasi ainda se sente o cheiro dos cadaveres requeimados dos infelizes, victimas da preversidade dos sanguinarios inquisidores! E dizia-se isto em uma povoação, onde dos carceres subterraneos do horroroso tribunal, ainda em parte alli existentes, parece sairem os ais e os gemidos das milhares de victimas para alli arremessadas pelos cruelissimos inquisidores!

Não, mil vezes não! N'este paiz não se defenderá um tribunal, por cumulo da irrisão chamado *Santo Officio*, sem haver quem aqui lavre um protesto altamente energico.

Arreda inquisidores!

Suppõe-se talvez que em razão de ter sido extincta a inquisição pelo decreto de 31 de Março de 1821, nunca mais haveria quem defendesse tão infame tribunal; mas é um engano.

Quando em 1823, em resultado da reacção de Villa Franca foi restabelecido o governo absoluto, não faltou quem lamentasse que se não restaurasse a inquisição. Um d'elles foi Fr. Fortunato de S. Boaventura.

E até certo ponto elle era logico nos seus pedidos. Havendo o governo absoluto abolido todos os actos das côrtes liberaes, no que se incluia a extincção do *Santo Officio*, era claro que devia restabelecer-se o *humanitario* tribunal.

Em o n.° 20 do seu periodico, o *Punhal dos Corcundas*, publicado de 1823 a 1824, enfurecia-se Fr. Fortunato de S. Boaventura contra as côrtes que haviam abolido a inquisição, por não terem previamente para isso ouvido *o mui alto e mui poderoso rei o sr. D. João VI, rei de Portugal!*

De fórma que as côrtes foram culpadas por não esperar, para extinguir a inquisição, o parecer de D. João VI, que se achava no Brasil; e a sanguinaria regencia do reino havia procedido perfeitamente, mandando executar em 18 de Outubro de 1817 o infeliz Gomes Freire de Andrade e seus companheiros de infortunio, não lhes dando tempo algum para poderem appellar para a clemencia do monarcha!

Até Fr. Fortunato se incommodou com a abertura dos carceres em Coimbra, quando se extinguiu a inquisição! Dizia elle no *Punhal dos Corcundas:*

«Exultaram os pedreiros d'este como ensaio de mais claros triumphos; e por isto em Coimbra manifestaram o seu goso, acudindo ás portas do tribunal extincto, e deitando foguetes no meio de espantosos alaridos em tempo em que já dormiam os habitantes da cidade; porque os taes heroes folgam muito d'estas manobras feitas ás escuras.»

Que grande pena, na verdade, fazer acordar os habitantes de Coimbra, com as festas pela extincção do *Santo Officio!*

Com effeito foi um grande crime deitarem-se foguetes!

Ao menos em 31 de Maio de 1821, em que foram abertos os carceres da inquisição de Coimbra, viu-se o inoffensivo clarão dos foguetes; em quanto que no pateo de S. Miguel, pertencente á inquisição, e na praça de S. Bartholomeu, hoje praça do Commercio, tinham-se anteriormente visto as fogueiras em que se queimaram centenares de infelizes, victimas da mais barbara intolerancia e crueldade!

Fallando da descoberta em Julho de 1823 da loja dos *jardineiros* na rua do Cabido, d'esta cidade, diz Fr. Fortunato de S. Boaventura no *Punhal dos Corcundas*—que por esse facto se viu—«a urgente necessidade da *immediata restituição do tribunal do Santo Officio*, o unico que póde fazer uma guerra bem merecida ao maçonismo, que só vigiado de perto, contrariado em seus planos, e *ameaçado de jazer, ou jazendo de facto nos carceres do Santo Officio*, é que poderá tomar juizo.»

E note-se, que não desejava a inquisição branda. Os absolutistas queriam o negocio a serio.

Dizia Fr. Fortunato de S. Boaventura no seu *Punhal dos Corcundas:*

«Meus concidadãos, estranha e bem estranha cousa é para mim, que tendo já servido as supplicas e representações de bispos e cabidos ao actual governo de Hespanha para que se *restabeleça a santa inquisição*, como unico remedio para os males que as seitas tenebrosas esparziram ás mãos cheias sobre esta desgraçada peninsula, ainda não vissemos uma só representação do mesmo theor ao nosso clementissimo e religiosissimo soberano, lançada nos mesmos papeis publicos, onde temos lido com *edificação* e *ternura* as dos nossos visinhos castelhanos.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLXI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

N'este estado dos negocios publicos resolveram-se os conjurados a tentar o ultimo golpe contra o systema constitucional; e para o realisar se serviram então de um miseravel instrumento, que a desgraça dos tempos, e a illiberal e atroz politica do governo britannico, tem feito depois figurar por um modo tão fatal e desastroso.

Foi este instrumento o infante D. Miguel que, posto como bandeira de guerra á frente dos conjurados e rebeldes, levou apos si successivamente não só todas as tropas de linha da capital, mas todos os individuos que por sua servidão, immoralidade e vileza, eram dignos de representar n'esta vergonhosa scena de rebellião e de perjurio. El-rei D. João VI foi o ultimo que fugiu; e póde-se dizer com verdade, que antes deu este passo por medo do que por deliberada determinação, pois que ainda que se possa affirmar com bom fundamento que elle dentro em seu coração não gostava da nova ordem politica em que as circumstancias o tinham obrigado a viver, comtudo, tal era a sua natural timidez, que por si só nunca teria ousado tomar aquella atrevida resolução.

O ministerio ficou como estupefacto com estes acontecimentos, e na impossibilidade de tomar medida alguma vigorosa demittiu-se todo n'esse mesmo dia. Disse-se que o novo ministerio nos dois dias da sua duração procurou capitular por uma certa maneira com os rebeldes, promettendo-se crear uma camara de pares, e dar o veto absoluto a el-rei, e isto por meio de uma contra-revolução militar. Comtudo não me atrevo a asseverar a parte que n'este ridiculo projecto, já tão tarde concebido, tiveram quer seja a maioria do ministerio, quer alguns membros das côrtes que directamente o dirigiam. O facto é que n'esta politica geral dissolução tambem o ministerio foi inteiramente removido, em consequencia da accusação que contra elle houve no congresso.

Não ha duvida que esta mudança de ministros já não podia ter alguma influencia proveitosa em os negocios publicos; porque nem os individuos removidos, nem os que os substituiram já podiam mudar a corrente impetuosa da contra-revolução, mas era necessario que o poder legislativo desapprovasse altamente o modo por que a causa publica havia sido tratada, e só com este procedimento podia dar alguma satisfacção aos seus constituintes.

As côrtes ou o congresso, vendo depois da fugida del-rei, que já não havia um verdadeiro poder executivo, pois que lhe faltava o seu chefe, e querendo poupar aos rebeldes e traidores a ignominia de se macularem com algum attentado para com a representação nacional, por si mesmas se dissolveram, ou antes se adiaram, lavrando antes d'isso um protesto solemne contra o poder da força que a isto as obrigava. Assim as côrtes ordinarias de 1822 finalisaram com honra os seus trabalhos; e mostraram ao povo portuguez, que ellas eram dignas de o representarem.

Assim acabou a constituição de 1822, e se paralysou temporariamente a revolução de 24 de Agosto de 1820, porque o destruil-a de todo já não está na mão dos homens, e o que apenas só podem fazer é retardar ou entorpecer por mezes ou por annos a sua marcha irresistivel, devendo ficar certos, que a hora do seu triumpho completo ha de chegar, pois que já não é possivel conseguir que as ideias retrocedam.

Entre as muitas causas que concorreram para este acontecimento desastroso ha umas que, ainda que muito poderosas, podemos denominal-as secundarias; e ha outras que na realidade foram primarias e directas. Na classe das primeiras está a invasão de Hespanha pelo exercito francez, com o que desanimaram completamente todos os liberaes da Peninsula, e tomaram grande alento e ousadia todos os absolutistas tanto de Hespanha como de Portugal. Na mesma classe está ainda outra que entre nós talvez tivesse maior influencia do que a primeira; e esta foi a occulta e sempre fatal politica Britannica, que para comnosco nunca tem servido de outra cousa mais do que de nos vir trazendo pouco a pouco á pobreza e escravidão.

Já se apontou como foram demittidos do serviço portuguez os officiaes inglezes que commandavam quasi todos os nossos regimentos, e como pelo mesmo tempo não se consentiu ao marechal Beresford desembarcar em Lisboa, e vir alli ostentar todos os poderes com que do Rio de Janeiro vinha extraordinariamente auctorisado; esta circumstancia pois foi a que mais poderosamente concorreu para vermos derribado o edificio da constituição do anno de 1822. Não só isto entrava nos mysterios da tenebrosa politica Britannica, que não póde soffrer liberdade no mundo, e que só á custa da servidão e ignorancia dos povos é que póde prosperar, mas ainda satisfez os odios do marechal Beresford, que eminentemente vingativo nunca tem podido esquecer aquella supposta injuria, e que para a vingar ainda hoje está sendo um dos mais zelosos campeões da usurpação, e do usurpador de quem é e tem sido um dos mais efficazes conselheiros. (1)

(Continuar-se-ha).

(1) Estes odios foram taes, que havendo alguem que fallasse ao ministerio inglez em dar alguns auxilios a certos membros das côrtes que em 1823 tinham emigrado para Inglaterra, respondeu elle, que os não mereciam por terem feito sair os officiaes inglezes do exercito portuguez!!!

O voto nacional é que se restabeleça a inquisição no seu **verdadeiro pé**, *e que o saber christão e a vida irreprehensivel sejam os verdadeiros graus academicos, que habilitem o clero secular e regular para os logares mais eminentes d'aquelle tribunal.*

Inquisição branda, condescendente, *escrava dos ministros de estado, e onde possam entrar pedreiros livres,* **não agrada nem convem aos portuguezes,** *que assás tem chorado a promoção de sujeitos indignos, e de reputação mais que suspeita, ao santo ministerio de julgar as causas da fé!*

Quem vos impede que leveis aos pés do throno uma vontade racional e christã, que não é bom fique encerrada em vossos corações, quando se trata de mostrarmos á face do mundo que somos e queremos viver e morrer catholicos?»

Como se vê queria-se a inquisição no seu *verdadeiro pé*. Não convinha que fosse *branda e condescendente!*

Para que se veja o que era este tribunal, reproduziremos aqui um curioso papel de um dos presos da inquisição d'esta cidade.

Em 1795 fazia já *14 annos* que se achava preso nos carceres da inquisição de Coimbra o padre Manoel Martins Figueira. No dia 9 de Março d'esse anno foi elle chamado á casa do tribunal, que era na sala do edificio que deita para a rua da Sophia, existindo ainda lá a referida sala.

Achando-se preso na casa do tribunal, e podendo livrar-se dos guardas, dirige-se repentinamente para uma das janellas, arrêmeça para a rua varios papeis, e clama em altos gritos contra a inquisição!

Os guardas atiraram-se logo ao padre preso, arrancaram-n'o tão violentamente das grades da janella a que estava agarrado, que lhe esfolaram as mãos e os braços, taparam-lhe a bocca, e arremeçaram-n'o de novo para os carceres da inquisição.

Vieram os guardas apressadamente á rua da Sophia para recolher os papeis; mas não poderam alcançar todos. Eis ahi um dos que elles não acharam:

«Anda em quatorze annos, que estou atarracado em ferros, sem causa, nem sombra de razão, com os joelhos e pés já tolhidos de gota; padeço fomes, e frios intoleraveis, sem calções, e sem camisas, quasi cego com as escuridões do carcere, sem ouvir missa. Intimidaram e prohibiram os meus procuradores para não me defenderem; não me deixam acabar de expôr a minha defeza, nem aceitam a exposta. D'esta sorte é tratado o padre Manoel Martins Figueira, christão penitente, membro da egreja, e vassallo de s. m.

Grande descredito é para a natureza ser o homem flagello e verdugo do mesmo homem! e muito necessario é á inquisição o segredo para não se saberem os seus procedimentos!

Manoel Simões foi expulsado do seu officio de guarda por mal querença, e vingança: prohibem-me que eu descubra a innocencia do pobre homem: digam-lhe que se queixe elle a s. m., que o padre Manoel Martins Figueira descubrirá o sem numero de maldades, que contra elle se praticaram em uma devassa inquerida, escripta e jurada por seus mortaes inimigos.

Todo o povo clame a s. m., que acuda á inquisição de Coimbra, se não brevemente virá a ser o throno do despotismo, um asylo de iniquidades, um covil de rapozas. Não pretendo infamar a probidade dos innocentes, mas sim descubrir a abominação e horrorosas iniquidades, novas e antigas, praticadas no logar santo.

Se faltasse o segredo á inquisição, que seria d'ella?»

Teremos occasião de voltar ao assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A auctoridade e a academia

No sabbado á noute veiu ao nosso escriptorio uma commissão de academicos declarar-nos, que não haviamos sido bem informados com respeito aos factos occorridos no theatro de D. Luiz, em a noute de quarta feira ultima.

Segundo aquelles cavalheiros nos disseram, a assuada á auctoridade só appareceu depois que o sr. governador civil prendera arbitrariamente um academico.

Satisfazemos assim ao seu desejo, consignando aqui esta declaração.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ESPECTRO

O nosso amigo o sr. Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão nos escreve de Portalegre o seguinte:

«Amigo e sr.—Fez-me presente do exemplar, que possuo, do *Espectro*, o meu respeitavel amigo o sr. João Mousinho d'Albuquerque. Disse-me, quando m'o offereceu, que era o proprio, que se imprimira, clandestinamente, em Lisboa, redigido pelo sr. A. R. Sampaio.

Estava, pois, na convicção de que era esta a primeira edição d'aquelle famoso periodico.

Applicando, porém, agora o processo, que o meu amigo indicou, para discriminar a primeira da segunda edição, reconheço que é a segunda, por lhe convirem as notas caracteristicas apontadas.

Ainda bem. Fica deslindada esta questão bibliographica.

O meu exemplar tem duas notas manuscriptas, a primeira na folha, que estava em branco, fronteira ao 1.º numero; e a 2.ª na folha em branco em seguida ao ultimo numero.

Transcrevo-as, por conterem algumas curiosidades. Eis aqui a primeira:

«Este periodico foi reputado interessantissimo na épocha em que se publicou: e ainda, presentemente, é importante, não só pela materia noticiosa, que contem, mas tambem pela vehemencia dos artigos, em que se fulmina o espirito faccioso de D. Maria II, espirito faccioso, que deu origem á guerra civil.

«Foi redactor d'este periodico o conselheiro Antonio Rodrigues Sampaio, que foi nomeado ministro do reino por decreto de 19 de Maio de 1870, e exonerado d'este cargo por decreto de 3 de Junho do mesmo anno, sendo presidente do conselho de ministros o duque de Saldanha.

«Por uma d'essas monstruosas anomalias, frequentes aliás na politica portugueza, associaram-se, para governar este malfadado paiz, dous homens, que em campos differentes se haviam hostilisado com o maior ardimento.»

É a segunda nota a seguinte:

«No dia 27 de Agosto de 1874 falleceu em Souzel, onde era administrador do concelho, João Maria de Figueiredo Frescata, que em tempo fôra emprezario do theatro de S. Carlos. Tornou-se muito conhecido o seu nome, quando foi accusado o conde de Thomar de haver recebido d'elle um caleche em remuneração de uma commenda, com que o tinha agraciado.

«Cahira em pobreza, e, para não morrer de fome, havia sido nomeado administrador do concelho de Souzel.

«Estava no dia 20 de Agosto dirigindo a policia na villa do Cano, aonde havia uma feira, quando teve o insulto apopletico, a que succumbiu no dia 27.»

Sou de v. am.º obr.º

Portalegre, 14 de Dezembro de 1880.

F. A. Rodrigues de Gusmão.

Vê-se, portanto, que bem fundada era a nossa supposição, de que a collecção do *Espectro*, que possue o sr. Gusmão, não era, como o nosso amigo julgava, da primeira edição, mas sim da segunda.

É de tal difficuldade reunir a collecção completa da primeira edição dos 63 numeros do *Espectro*, com os respectivos supplementos, que duvidamos muito que haja outra, além da que deve possuir o seu redactor o sr. Antonio Rodrigues Sampaio, e que, com toda a probabilidade, serviu para se fazer a segunda edição.

Temos alguns numeros da primeira edição; mas nunca podémos reunir os numeros todos. A collecção completa que possuimos é a da segunda edição.

Quem por acaso hoje possuir o n.º 63 e ultimo da primeira edição do *Espectro*, queira verificar, e verá, se é ou não verdade estar, como julgamos, no fim da ultima columna da ultima pagina, a assignatura do sr. Sampaio, a qual não sabemos por que motivo foi supprimida na segunda edição.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA O ESPECTRO

Tinhamos não só escripto, mas achava-se já composto o artigo antecedente, deixando de ser publicado em o numero de sabbado, por absoluta falta de espaço, quando no domingo de tarde recebemos de Lisboa, do nosso prezado amigo o sr. Pedro Wenceslau de Brito Aranha, a seguinte carta:

«Amigo e sr. Martins de Carvalho.—Em o n.º 3480 do *Conimbricense* li a carta do nosso illustre e commum amigo e mestre, dr. Rodrigues de Gusmão, ácerca do *Espectro*, de 1846 a 1847; e as considerações, sempre sensatas e eruditas, de que v. acompanhou a sua carta.

Procurando, na collecção dos meus papeis impressos, relativos ao periodo indicado, encontrei, em duplicado, o n.º 63 de 3 de Julho de 1847, em o qual findou o *Espectro*, uma das publicações mais importantes, e mais ousadas d'aquelle notabilissimo periodo das nossas dissensões politicas.

Como verá, no aviso ao publico, final da 4.ª pagina, não vem por extenso o nome do insigne jornalista e publicista, Antonio Rodrigues Sampaio; porém, só as iniciaes A. R. S., que tenho visto depois, em outros periodicos, e nomeadamente na *Revolução de Setembro*, em artigos da sua penna.

As desegualdades typographicas, que v. nota em alguns numeros, deram-se, ao que me recordo, com os proprios exemplares da primeira edição, pelas circumstancias anormaes em que eram compostos e impressos; porque, para fugir á vigilancia e perseguições da policia, que por então servia apenas aos interesses da politica, o *Espectro* era era impresso n'uma parte, ora n'outra da cidade, e até em casas particulares, por modo a afastar todas as pesquisas de sobre os individuos dedicados á *patuleia*, e ao redactor do indicado periodico clandestino.

Tenho ideia egualmente, pois era muito moço n'essa épocha, de que alguns numeros do *Espectro* foram a fazer-se em casa de uns saloios para as abas da serra de Monsanto, e d'ahi eram introduzidos e distribuidos na cidade. A leitura de cada numero era como um fogo que reanimava os que aguardavam aqui o termo da luta.

Ahi tem o n.º 63, e guarde-o nas suas collecções.

Creia-me de v. amigo certo e venerador.—Lisboa 17 de Dezembro de 1880.—*Brito Aranha.*»

Juntamente com esta carta recebemos o n.º 63 e ultimo da primeira edição do *Espectro*, o qual summamente apreciamos e muito agradecemos ao nosso amigo.

No fim da despedida — *Ao publico* — se não vem por extenso o nome do sr. Sampaio, vêm as iniciaes do seu nome — *A. R. S.* — o que é o mesmo. Essas iniciaes foram supprimidas na segunda edição.

E não é só ahi que vêm as iniciaes do sr. Sampaio, pois que tambem se acham no fim do artigo principal, que começa — «A missão do *Espectro* está por agora concluida.»—Da mesma fórma essas iniciaes foram supprimidas na segunda edição.

Vê-se, pois, que nos era fiel a memoria, em quanto á leitura que fizemos ha *33 annos e meio*, d'este ultimo numero da primeira edição do *Espectro*, na prisão do Limoeiro em Lisboa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A IMPRENSA EM GOA

Acabamos de receber de Nova Goa a seguinte publicação — *A imprensa em Goa nos seculos XVI, XVII e XVIII. Apontamentos historico-bibliographicos, por José Antonio Ismael Gracias, official, chefe da secção interior da secretaria do governo geral do estado da India, membro da real sociedade Asiatica, ramo de Bombaim.*

Lemos com a merecida attenção esta muito estimavel memoria, que tanto mais avaliamos, quanto sabemos que o seu estudioso auctor é um mancebo apenas de 23 annos de edade, devendo tudo ao seu amor do estudo e do trabalho.

Em as nossas collecções possuimos algumas memorias com respeito á imprensa e jornalismo na India; mas a publicação agora effectuada pelo sr. Ismael Gracias é muito mais desenvolvida, a começar desde o primeiro livro impresso em Goa, que foi o *Cathecismo da doutrina christã*, composto por S. Francisco Xavier, e publicado em 1557, cinco annos depois d'elle fallecer; sendo a impressão feita na imprensa introduzida n'aquella cidade pelos jesuitas.

Em quanto ao jornalismo na India o sr. Ismael Gracias reproduziu a lista e noticias já publicadas, acrescentando o que diz respeito aos posteriores jornaes até á actualidade.

Apreciando muito a memoria que teve a bondade de nos offerecer o sr. Ismael Gracias, damos-lhe sinceros parabens pela sua curiosa e instructiva publicação.

Este activo investigador vae imprimir uma nova edição do *Commentario do cerco de Chaul e Diu no anno de 1570, por Antonio de Castilho, guarda mór da torre do tombo* — sendo agora esta edição revista e illustrada com varias notas historicas, com a biographia do auctor e uma breve noticia historica do governo do vice-rei D. Luiz de Athaide. D'este muito interessante, e hoje raro *Commentario*, já tinha havido duas edições, em 1573 e 1736.

Antes de concluirmos faremos um reparo á memoria do sr. Ismael Gracias, ácerca da *Imprensa em Goa*.

Tendo dado noticia das imprensas na India, nos seculos XVI e XVII, depois dos quaes ellas alli acabaram, publica a paginas 71 da memoria uma carta do ministro de estado Diogo de Mendonça Corte-Real, datada de Lisboa em 20 de Março de 1754, e dirigida ao vice-rei da India, conde de Alva, em que lhe prohibia expressamente o estabelecimento de imprensa n'aquelle estado, não só em particulares, como tambem nos conventos, collegios, ou qualquer outra communidade, ainda a mais privilegiada.

Passa em seguida o sr. Ismael Gracias a dar conta da expulsão dos jesuitas pelo marquez de Pombal, dizendo a paginas 89, que a prohibição das imprensas na India durou 70 longos annos, até em 1821 haver em Goa uma typographia, mandada vir de Bombaim pela junta provisional, que então governava o estado da India.

Respeitando a competencia que sobre o assumpto tem o sr. Ismael Gracias, permitta-nos que lhe digamos ter aqui presente um documento, que mostra que no indicado intervallo de 70 annos houve imprensa na India.

Em uma nota do nosso ministro em Roma, José Manoel Pinto de Sousa, datada de 27 de Agosto de 1816, e dirigida ao cardeal Consalvi, na qual solicitava que na capella pontificia se fizessem exequias á fallecida rainha D. Maria I, entre outros louvores á mesma rainha dizia o ministro: — «Foi ella a primeira que fundou uma typographia no collegio de Goa, nas Indias Orientaes, para imprimir livros sagrados nos idiomas d'aquellas remotas regiões.»

Ora se isto é verdade, como devemos suppôr pela reconhecida auctoridade do nosso ministro em Roma, não deixou de haver imprensa em Goa, em tão grande intervallo, como os alludidos 70 annos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAMILLO CASTELLO BRANCO

O sr. Ernesto Chardron fez o obsequio de nos offerecer o já tão celebrado livro do sr. Camillo Castello Branco, recentemente publicado — *A corja — Continuação do Eusebio Macario — Poetas e raças finas.*

É precedido de duas eruditas apreciações ácerca de Gil Vicente e Sá de Miranda.

A intenção com que o sr. Camillo Castello Branco fez esta publicação vê-se do que diz na *Advertencia*:

«Este opusculo das *Raças finas* quer significar que hontem foi peor que hoje; e que, se vamos ao arripio da corrente dos dias, cada vez encontramos o genero humano peor.

«É uma quasi puerilidade attestar o progresso moral; mas convém que o logar commum se repita, a vêr se acabam de nos prégar que os avanços das sciencias positivas, das industrias e das expansões da materia vieram desacompanhados do sentimento da justiça.»

Quando tivermos occasião havemos de transcrever para o *Conimbricense* a curiosa descripção que o sr. Camillo Castello Branco faz do assassinato do corregedor Ignacio Sanches Goes, praticado pelos condes do Prado e Atalaya, no dia 8 de Março de 1694, ao entrar da egreja da casa professa dos jesuitas em Lisboa, e a impunidade em que veiu a ficar esse crime.

A edição do livro é muito nitida e elegante, como em regra são as do sr. Ernesto Chardron, a quem agradecemos a continuação dos seus favores.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O SERVIÇO DO CAMINHO DE FERRO

Um nosso amigo nos enviou as seguintes informações ácerca dos abusos, que se praticam no caminho de ferro:

«Não é porque haja só tres carregadores na estação de Coimbra que o serviço de mercadorias é mal feito. O quadro é composto de 10 carregadores com auxiliares.

As razões porque não apparecem senão tres, e por vezes nenhum, são as seguintes:

1.ª Um carregador anda ordinaria e permanentemente empregado em serviços caseiros do chefe do trafego, por nome Cohen, ou cousa semelhante.

2.ª O mesmo chefe possue e guarda alli, pelas proximidades da estação, uma grande quantidade de variados animaes, taes como porcos, cabras, carneiros, coelhos, patos, perús e gallinhas, sendo necessario para tratar d'elles, e das competentes vedações, dois carregadores e por vezes mais.

3.ª O mesmo chefe cultiva uns terrenos juntos á linha, os quaes são da companhia, e os carregadores lá vão ajudar o cultivo.

4.ª Dias ha, como succedeu ainda na penultima semana, em que os carregadores todos entraram em serviço do tal chefe, acarretando e armazenando baganha para alimento dos animaes.

Além d'isso, o tal chefe despreza os regulamentos da linha, servindo-se d'esta para por ella passarem os necessarios para a lavoura dos mencionados terrenos, chegando a percorrel-a na distancia de um kilometro, juntas de bois, amarrados á canga, e consentindo que os seus patos e mais aves venham ao caes de mercadorias encher os papos com o milho ou trigo que por alli cae dos saccos despachados; e d'aqui as faltas de generos.

Os carregadores têm um capataz que é subalterno do chefe, e este para retribuir áquelle o favor de consentir no desvio dos carregadores, deixa-o andar quasi permanentemente fóra do serviço; de sorte que nem carregadores, nem capataz.

Da privança e confiança d'este chefe do trafego, com os empregados mais graduados da companhia, resulta que os empregados mais zelosos e que poderiam reagir contra tantas irregularidades, se calam, com receio do tal mandão, chegando a dizer uns a outros: caluda, porque se não.... perdemos o pão.

O chefe da estação não abusando tanto como o chefe do trafego ou do movimento, tambem se utilisa dos carregadores para seu uso.

Para confrontar os abusos do sr. Cohen com o zelo que elle mostra perante os seus superiores, com o que ganha as sympathias e confiança d'estes, lembra-me relatar um facto que se deu em Souzellas no dia 5 de Novembro e que presenceei com mais tres individuos que me acompanhavam.

Cruzou alli n'aquelle dia o comboio descendente de mercadorias, com o comboio da inspecção mensal á linha. Chegou primeiro este e logo depois aquelle, a tempo de que o sr. Cohen e outro já se tinham apeiado e passeavam na plataforma, estando ainda alojados em seus luxuosos carros um bando de inspectores, empregados grandes da companhia.

Eu e os meus companheiros tinhamos tomado bilhete para aqui, e cedo, e portanto tivemos tempo de ver o pobre do chefe da estação, com o terror desenhado no rosto a andar n'um corropio, para tudo poder estar em ordem de não soffrer alguma censura. Era um verdadeiro escravo a esmerar-se em agradar ao seu senhor. E note-se: alli ha só o chefe e um carregador-agulheiro. Estando este no seu posto da agulha, cansava dó a atrapalhação do chefe sósinho n'aquelle afan.

Eram 3 horas e 58 minutos da tarde e tomamos os nossos logares, os 4 com um só bilhete, uma especie de guia, por que os bilhetes usuaes tinham-se acabado. Até aqui, porém, nada de extraordinario; vamos ao facto.

É sabido que está estabelecida uma certa ordem na admissão de passageiros, venda de bilhetes, etc., o que realmente é necessario, mas em estações de pouco movimento, os chefes dão maior liberdade aos passageiros, mesmo porque não podem attender ás exigencias da campainha telegraphica, ao outro serviço e a tudo o mais a um tempo; succede portanto que ordinariamente os passageiros acostumados ao facil ingresso aos comboios, no momento da partida, esperam n'um local proximo da estação, e quando sentem chegar o comboio é que vêm.

Assim succedeu n'aquelle dia com um passageiro; chega a correr, o pobre chefe a toda a pressa rabisca e mette-lhe na mão o tal bocado de papel, servindo de bilhete, e agarrando-o pela jaqueta para correr tanto como elle, vem mettel-o no carro, fecha-o e pega na campainha para dar o signal da saida ao comboio.

É suspenso n'este serviço pelo sr. Cohen, que lhe dá umas ordens que não ouvimos, mas que vimos foram dadas de toda a altura dos seus collarinhos, e as quaes obrigaram o pobre chefe a vir de novo abrir o carro, e livido como um cadaver, dizer ao passageiro—«Por ordem superior não póde seguir; saia já, que me compromette». E o passageiro saiu e ficou.

Parece-me que os abusos do sr. Cohen não ficam mal confrontados com esta barbaridade.»

Em quanto aos abusos e prejuizos que os empregados possam causar á companhia, isso é lá com ella. Arranjem-se como quizerem.

Agora, no que toca áquillo em que possa ser prejudicado o publico, ahi intervimos nós, protestando contra os vexames praticados.

Apezar da companhia do caminho de ferro ser uma especie de estado no estado; para nós vale tanto como qualquer simples cidadão.

Enriqueçam-se embora os seus accionistas e directores; mas não á custa da transgressão dos deveres a que a companhia é obrigada.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALEXANDRE HERCULANO

Acha-se aberta na secretaria da camara municipal d'esta cidade uma subscripção para o monumento, que se trata de levantar ao insigne escriptor Alexandre Herculano. A esse respeito publicamos os seguintes officio e edital, que nos enviou a vereação d'este municipio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

...... Sr. — Acaba de dirigir-se a esta camara a commissão encarregada em Lisboa de promover uma subscripção para o monumento que vae alli levantar-se, em nome da nação, ao illustre escriptor portuguez — Alexandre Herculano, pedindo para ella colligir n'este concelho qualquer somma para este fim, por mais modica que seja, até á quantia de 100 réis.

A camara, a quem foi presente em sessão de hontem, o officio d'aquella commissão, adherindo ao pensamento d'ella, e comprehendendo a elevada significação d'esta homenagem nacional, resolveu abrir subscripção nos paços d'este concelho até o ultimo do corrente mez.

Sendo tambem do desejo da vereação que se rogue toda a coadjuvação ás redacções dos jornaes da localidade, cumpre-me dar conhecimento a v. da resolução da mesma camara a que tenho a honra de presidir.

Envio o exemplar d'um edital da mesma camara, a que ella espera v. dará a devida publicidade.

Deus guarde a v. — Coimbra, 16 de Dezembro de 1880.

...... sr. redactor do *Conimbricense*.

O presidente — *Lourenço d'Almeida Azevedo.*

EDITAL

A camara municipal de Coimbra, a convite da commissão encarregada em Lisboa de promover uma subscripção para o monumento que vae alli levantar-se em nome da nação, ao escriptor portuguez, Alexandre Herculano, faz saber que se acha para este fim aberta uma subscripção nos paços d'este concelho até ao ultimo do corrente mez.

Encarregada a mesma camara de colligir n'esta cidade qualquer somma por mais modica que seja, até á quantia de 100 réis, resolveu ella subscrever para este fim, com os seus empregados, prestando assim justo preito á memoria veneranda d'aquelle escriptor.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 16 de Dezembro de 1880.

O presidente — *Lourenço d'Almeida Azevedo.*

NOTICIARIO

Doutoramentos.—Tomaram no domingo capello na faculdade de Theologia, os srs. Augusto Eduardo Nunes e Manoel de Azevedo Araujo e Gama.

Sociedade Recreativa Conimbricense.—No dia 21 do corrente tenciona esta sociedade dar o segundo espectaculo particular no theatro de D. Luiz, levando á scena o drama em tres actos—*Camões do Rocio*—e a comedia em um acto — *A Espadalada.*

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Joanna Emilia, filha de Francisco Pinheiro e Luiza de Jesus, de Aveiro, de 60 annos, fallecida em 13 de Dezembro.

Maria da Graça, filha de Francisco Duque e Felizarda de Jesus, de Coimbra, de 17 mezes, fallecida em 13.

Palmira de Santa Luzia, filha de João Antonio de Mattos e Candida da Piedade, de Santa Clara, de 2 annos, fallecida em 13.

Anna Leonor Cabral dos Santos, filha de Marcos Caetano Cabral e Maria Carlota Cabral de Paiva, de Belem (Lisboa), de 26 annos, fallecida em 13.

Evaristo de Almeida, filho de Manoel de Almeida e Florinda da Conceição, de Cercosa, de 25 annos, fallecido no dia 14.

José, filho de Antonio dos Santos e Maria Eugenia, de Coimbra, de 11 mezes, fallecido em 15.

Recemnascido, filho de Manoel Ferreira e Maria de Assumpção, de Coimbra, de 20 dias, fallecida em 16.

Gertrudes Amalia, filha de João Duque da Cruz e Maria Theresa, da Granja de Alfarellos, de 83 annos, fallecida em 18.

Iria da Conceição, filha de Brigida da Conceição e pae incognito, de S. Paio de Farinha Podre, de 53 annos, fallecida em 17.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:054.

O Seculo. — Recebemos de Lisboa o numero-programma do jornal o *Seculo*, de que é redactor principal o illustrado escriptor o sr. Magalhães Lima.

Segundo o seu programma, o *Seculo* pugnará pelas — transformações amplas e radicaes no nosso organismo politico—moralidade nos homens—e senso commum e justiça nos governos.

Felicitamos o novo collega, e lhe desejamos todas as prosperidades.

O Occidente. — Concluiu o terceiro anno da sua publicação o primoroso periodico illustrado de Lisboa, o *Occidente*.

O favor publico tem justificadamente auxiliado este periodico, que no seu genero é um dos melhores que temos tido n'este paiz.

No proximo anno serão introduzidos importantes melhoramentos no *Occidente*, sendo um d'elles o publicar-se tres vezes por mez, em logar de duas como tem sido até agora.

A assignatura por anno, ou 36 numeros, será 3$800 réis; por semestre, ou 18 numeros, 1$950 réis; por trimestre, ou 9 numeros, 950 réis; numero avulso, ou pago á entrega, 120 réis.

Jornal de Viagens.—O muito popular periodico do Porto, *Jornal de Viagens*, concluiu o terceiro volume da sua publicação.

São numerosos e muito instructivos os assumptos geographicos de que se tem occupado este acreditado periodico.

O preço da assignatura, por anno, d'esta publicação semanal, é de 2$800 réis; por semestre, 1$500 réis; e por trimestre, 750 réis.

Coincidencia de dois fallecimentos.—De Maiorca nos communicam o seguinte:

«Sabemos que a morte é a coisa mais trivial do mundo, e por isso não damos esta noticia como coisa extraordinaria. Não obstante porém a sua trivialidade, alguma coisa ha de extraordinario que nos admira pela coincidencia de dois fallecimentos que agora succede-

ram em Maiorca, e que não devemos deixar passar em silencio.

Falleceram dois cunhados amicissimos, que viviam na maior e melhor intimidade, o sr. Adriano Rodrigues da Silva e o sr. José Adelino Pinto de Sousa; aquelle de oitenta anno, aproximadamente, pharmaceutico e pae do sr. prior de Sousa, no districto de Aveiro, e este de sessenta annos, administrador do correio d'esta villa.

No dia 9 do corrente adoeceu repentinamente o sr. Adriano, e depois o sr. José Adelino com o intervallo de um dia. No dia immediato falleceu o sr. José Adelino e depois com o intervallo de outro dia falleceu o sr. Adriano.

Ha muitos annos que estes dois cavalheiros conviviam, visitando-se mutua e quotidianamente. Se nas horas vagas das suas occupações procurassemos qualquer d'elles que não estivesse na sua propria casa, encontral-o-iamos em casa de seu cunhado e amigo. Se hoje em fim formos ao cemiterio, onde se enterram seguidamente os cadaveres, e quizermos saber das suas sepulturas, lá as encontraremos juntas, encerrando os corpos d'estes amigos, como juntos estavam durante a vida.

Esta união dos dois cunhados amigos, casados com duas irmãs, nunca interrompida nem mesmo além da morte, sirva de lenitivo ás suas exm.as viuvas, a quem enviamos os nossos pezames.

Maiorca, 17 de Dezembro de 1880.»

Theatro de D. Luiz. — É hoje a ultima recita da companhia Norte-americana.

São, na verdade, admiraveis os trabalhos d'esta companhia, uma das melhores d'este genero, que aqui tem vindo.

A recita é em beneficio de miss Laura, a estrella americana.

ANNUNCIOS

EDITAL

Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo, escrivão de fazenda do concelho, capital do districto de Coimbra, por sua magestade el-rei que Deus guarde, etc.

1 PARA cumprimento da determinação do exm.º delegado do thesouro n'este districto, faço saber, para conhecimento dos interessados, que, segundo o disposto no artigo 1.º e seus §§ da carta de lei de 30 de Março ultimo, os foros, censos e pensões, na posse e administração da fazenda nacional, cujo valor é o de vinte annuidades, apenas augmentado da importancia dos fóros em divida, se os houver, serão annunciados em lista para venda, em primeira fórma, com o abatimento de 30 por cento no referido valor.

Outrosim faço saber, principalmente, que, não havendo para os ditos foros, censos e pensões, licitantes n'essa primeira praça, voltarão elles á segunda, com o abatimento de mais 10 por cento: e que então se faculta, com os mesmos abatimentos, a sua remissão á semelhança do disposto nas instrucções de 25 de Novembro de 1869, sobre desamortisação, pois assim o permitte a disposição do art.º 2.º da citada carta de lei.

Chamo, pois, por este meio, a attenção dos emphyteutas, censuarios ou pensionarios á fazenda nacional, a quem tanto aproveita esta lei, concedendo-lhes o direito de preferencia por meio da remissão; advertindo ainda que os requerimentos, pedindo-a, devem conter os requisitos indicados no art.º 1.º e seus §§ das mencionadas instrucções, e que podem ser acceites na repartição ou na secretaria perante que haja de ter logar, até ao dia da arrematação, mas antes de se abrir a mesma praça, como determina o § 1.º do art.º 3.º.

Repartição de fazenda do concelho de Coimbra, 14 de Dezembro de 1880.

O escrivão de fazenda
Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo.

Jornal de Viagens e aventuras de terra e mar

3 N'ESTA typographia se diz quem vende 3 volumes encadernados, contendo anno e meio da publicação d'este jornal.

Tem o abatimento de **30 por cento.**

ENSINO
ILLIMITADO
NO DOMICILIO
¡¡GRATIS!!
¡500 RÉIS
SEMANAES!!
10 0/0 DESCONTO
A PROMPTO PAGAMENTO
¡¡GARANTIA POSITIVA!!

A COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

Participa aos seus numerosos freguezes que desde esta data além das peças



1 Embainhador
1 Apparelho de soutache
1 Guiador e parafuso
1 Almotolia
1 Chapa d'agulha
1 Mola de freio
6 Canellas
1 Chave de porcas
12 Agulhas
1 Chave de parafusos
1 Frasco com oleo
1 Livro de instrucções

que compõem os accessorios de suas tão acreditadas e sem rival

MACHINAS para coser SINGER

BRINDA AS SEGUINTES

1 Acolchoador
1 Marcador de prégas
1 Jogo com 3 Embainhadores
1 Debruador



ENSINO
ILLIMITADO
NO DOMICILIO
¡¡GRATIS!!
¡500 RÉIS
SEMANAES!!
10 0/0 DESCONTO
A PROMPTO PAGAMENTO
¡¡GARANTIA POSITIVA!!

¡¡TUDO POR 500 REIS SEMANAES!!

SEM PRESTAÇÃO DE ENTRADA NEM AUGMENTO DE PREÇO

DEZ POR CENTO DE DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!!

A VERDADEIRA E LEGITIMA

MACHINA PARA COSER SINGER

Unicamente se encontra á venda nos pontos seguintes

COIMBRA

Na succursal da Companhia Fabril Singer

31 — Rua do Visconde da Luz — 33

e nos depositos dos seus agentes

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz, 32 a 36.
José Correia de Almeida Junior, rua do Visconde da Luz, 58 a 62.
Antonio José Alves, rua do Visconde da Luz, 75 e 77.

Oliveira do Hospital

Antonio Filippe Monteiro Geadas.

Figueira da Foz

Adriano Alves Pereira, rua das Flores.

E nas casas que a companhia tem estabelecidas em todas as capitaes de **Districto.**

SECANTE PARA TINTAS D'OLEO

DE

RODRIGUES & RODRIGUES

6, Praça de Camões — Lisboa

Producto fabricado sob a direcção do professor de chimica

José Julio Rodrigues

e garantido egual ao melhor secante estrangeiro. Não tem cheiro, nem é corrosivo. Em pó impalpavel incorpora-se com a maior facilidade com qualquer oleo ou verniz. Não amarellece os brancos e póde empregar-se em qualquer pintura fina, de côres claras e delicadas.

Preço: — Lata de meio kilo 160 réis.

Deposito em Coimbra: — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

5 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

CHEGOU

6 QUEIJO flamengo fresco.

Dito da Serra de superior qualidade.

Passa de Malaga e figos em caixas e o superior chocolate de Matias Lopez.

ESTABELECIMENTO
DE
MANOEL DA SILVA GONZAGA
51 — RUA DA SOPHIA — 55

EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

COM AUCTORISAÇÃO LEGAL

28 — RUA DO CORVO — 30

7 ACEITAM-SE penhores de ouro, prata, roupas de linho ou algodão e damascos.

Convidam-se todos os mutuarios que n'esta casa tenham penhores com mais de tres mezes em atraso de juros, a que os venham destractar ou reformar, até 15 do proximo mez de Janeiro. Entende-se que accordam na venda dos objectos empenhados n'aquellas circumstancias, aquelles mutuarios que deixarem passar o prazo fixado sem destractar ou reformar.

A venda será feita logo depois de findo o prazo, pelos meios que se facultarem mais convenientes e vantajosos.

Coimbra, 20 de Dezembro de 1880.

Miguel dos Santos e Silva.

Fogões de fogo circular

8 JOSÉ PEDRO DE JESUS, com officina de serralheria na rua das Solas d'esta cidade, faz publico, que na sua officina se construem fogões de fogo circular, com toda a perfeição e segurança e por preços commodos.

Na mesma serralheria faz-se toda a qualidade de obra propria á sua arte.

JORNAL DO DOMINGO

Magnifica Publicação Illustrada

9 É CORRESPONDENTE e recebe assignaturas João Gomes Paes, na typographia do sr. Manoel Caetano da Silva, Praça do Commercio 11. — Coimbra.

Acaba de saír á luz:

CAMILLO CASTELLO BRANCO

A CORJA

CONTINUAÇÃO DO

EUSEBIO MACARIO

POETAS E RAÇAS FINAS

10 UM GROSSO VOLUME, edição nitida, 800 réis.

Á venda na livraria Internacional de Ernesto Chardron, editor — Porto e Braga.

ARREMATAÇÃO

11 NO DIA 9 do proximo mez de Janeiro, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal de justiça d'esta cidade, se ha de arrematar a quem mais offerecer sobre o valor da sua avaliação, o predio abaixo descripto e confrontado, penhorado no processo d'execução por custas, que os empregados d'este juizo movem contra Maria Julia Ferreira e seu marido Joaquim Ramalho dos Reis, d'esta cidade.

Uma morada de casas novas com 4 andares, com os numeros de policia 71 a 62, exceptuando as lojas, as quaes dão serventia para limpeza do saguão, que pertence ás mesmas casas, sitas no Terreiro da Erva, as quaes partem do sul com rua publica, do nascente com predio de José Ferreira Manso, do norte com José Rocha, e do poente com Joaquim Nazareth.

Vae á praça no valor de 900$000 réis.

12 VENDEM-SE no dia 9 de Janeiro proximo, em casa de Adrião Forjaz, Fóra de Portas de Santa Margarida, d'esta cidade, as seguintes terras:

Concelho de Montemór

Campo da Povoa

24 aguilhadas nas Eiras.

Campo da Borralha

20 aguilhadas nas Direitas.
10 ditas no sitio da Saveira.
3 ditas no sitio da Travessa.
Informações na supradita casa.

Madeira de sobro

13 EM PRANCHA, de 5m,0 de comprido, 0m,5 de largo, e 0m,15 de espessura. Rua do Loureiro, 1.

Armazem de azeite

14 ARRENDA-SE UM no pateo da Inquisição, n.º 9.

15 OS VERDADEIROS FOGÕES de fogo circular, fazem-se ha 23 annos na officina de serralheria de Antonio Bernardes Gallinha, em Coimbra, rua de Quebra Costas. São aceados, cozem pão, fazem assados, e apromptam um grande jantar em duas horas, consumindo n'esse espaço de tempo em combustivel, menos de ametade que o que consomem outros fogões, seja de qualquer outra construcção.

16 EM CASA de familia muito decente, rua do Carmo, 37, Coimbra, ha quatro lindos quartos, com camas e tudo novo, para quatro hospedes que se recebem por preços muito razoaveis. — Recebem-se tambem hospedes externos. — Esmerado tratamento e muita limpeza. — Falla-se a toda a hora.

17 CASQUINHA EM PRANCHAS, de diversas dimensões, da America e Suecia, deposito n'esta villa, filial d'um estabelecimento de Lisboa. Figueira da Foz, rua de Manoel Fernandes Thomaz, armazem do novo edificio da assembleia.

Trata-se com Julio Moiro, rua de Traz do Paço.

18 NA LOJA NOVA da rua do Visconde da Luz, precisa-se de um rapaz, com pratica de commercio.

O CONIMBRICENSE

Redactor e Responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3484 | Sexta feira 24 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A INQUISIÇÃO

O tribunal do *santa inquisição* teve dias solemnes de grandes *festas*. Um d'elles foi o de 28 de Novembro de 1621, em que ao mesmo tempo se celebraram *autos de fé*, em Lisboa, Evora e Coimbra.

A inquisição de Lisboa saiu com 96 pessoas, sendo 59 homens e 37 mulheres. Foram relaxados, isto é, *queimados vivos*, 8; sendo 5 homens e 3 mulheres. Além d'isso foram 3 estatuas de individuos fallecidos nos carceres. O auto foi no Rocio, hoje praça de D. Pedro.

Assistiram os governadores do reino, em nome do rei intruso Filippe de Castella; e era inquisidor geral D. Fernão Martins de Mascarenhas.

A inquisição de Evora saiu com 100 pessoas, incluindo-se 9 relaxados, 2 homens e 7 mulheres, e mais 6 estatuas. O auto foi na praça Grande.

Choveu em Evora todo o dia, mas nem por isso esfriou a crueldade dos inquisidores, nem deixaram de *arder as fogueiras*, em que foram *queimados* os *impenitentes, relapsos, contumazes, fictos, simulados, etc.*

A inquisição de Coimbra levou a palma ás outras, sendo o auto o mais *brilhante e explendido*. Saiu com 174 pessoas, sendo 74 homens e 100 mulheres; incluindo-se 12 relaxados, 8 homens e 4 mulheres; e 12 estatuas. O auto foi na praça de S. Bartholomeu, hoje praça do Commercio.

Durou este auto em Coimbra *tres dias consecutivos*, e foi sobretudo notavel pelas pessoas que sairam, muitas das quaes eram qualificadas por differentes titulos.

Na referida praça de S. Bartholomeu haviam-se levantado 24 *fogueiras*, 12 para os *relaxados em carne*, e 12 para as *estatuas*, acompanhadas dos *ossos dos defuntos nos carceres*.

Aniquilaram-se n'este auto em Coimbra *familias inteiras*. Por exemplo: — Francisco Dias, o Chorão, *foi queimado*, e com elle sua *cunhada* Catharina Lopes, sua *sobrinha*, filha d'esta, Maria Figueiroa, rapariga de 22 annos de edade, seu *irmão* Diogo Dias, e sua *irmã* Filippa Duarte.

Todos os *filhos* e *filhas* de Francisco Dias sairam penitenciados, assim como os do licenciado Antonio Dias de Almeida, que era *filho* de Catharina Lopes, e saiu depois condemnado a *habito e carcere perpetuo*.

Nas listas d'este auto acham-se differentes allusões a uma confraria em honra de certa pessoa que foi *queimada*. Assim no rol das culpas de Antonio Correia de Sá, que era homem notavel de Coimbra, e que fôra vereador, lê-se o seguinte: — «Este Antonio Correia com os mais confrades eram irmãos de certa confraria de certa pessoa, e feita á sua honra, ao qual elles chamavam martyr.»

N'esta confraria havia juiz, escrivão e mordomo da bolsa, que era o tal Antonio Correia de Sá. Este homem, apezar d'essas culpas, apenas teve os bens confiscados, e ser obrigado a andar de habito perpetuamente.

Não aconteceu assim a Francisco Correia, o qual, depois de estar preso, *oito para nove annos*, appareceu no auto grande, de *carocha*, e *queimaram-n'o vivo*. Quanto não padeceria este infeliz! E como elle resistiu tanto tempo, para afinal *figurar vivo na fogueira!*

As cerimonias da confraria a que acima alludimos eram altamente ridiculas, e não é crivel que homens illustrados as praticassem, porque não eram as que ensina a lei de Moysés; e se elles eram judeus haviam de seguir á risca essa lei, como usaram sempre e ainda hoje usam. O caso é que da confraria sairam no auto um grande numero dos irmãos.

Prégou n'este auto Fr. Antonio de Jesus, franciscano, que era tio de Ruy de Albuquerque, secretario da Universidade; e a mulher d'este, D. Maria, filha de Simão Leal, governador de Coimbra, saiu penitenciada com *sambenito*.

A mulher de Francisco Dias, *a qual foi queimada*, apparece na lista sentenciada, *porque fazia ás sextas feiras as camas com roupas lavadas!*

Anna de Faria, que era freira dissoluta, e rezava o Padre Nosso, porque não sabia outra oração, foi ao auto, porque *limpava as candeias com azeite limpo!*

Agostinha de Castro levou sambenito, porque rezava uma oração em que dizia: — «Padre Nosso pequenino, tem as chaves do Paraiso; elle as tem, elle as terá; todas as almas salvará.»

Luiza Serra teve sambenito perpetuo, porque entre outras culpas rezava uma oração que dizia: — «Deus deante, e eu detraz; Deus de traz, e eu deante.»

Leonor dos Anjos, filha de Francisco Dias, *queimada no auto*, diz a lista — «que comia pão asmo, e a um Crucifixo que tinha lhe chamava muitos nomes injuriosos e ruins; e quando varria a casa lhe fazia mil caras (caretas), e quantas vassouradas dava na casa, tantas unhadas lhe ia dar!»

N'estas scenas, que a inquisição representava, andava em regra a *farça* a par da *tragedia;* mas a farça era ridicula e ao mesmo tempo cruel.

Não podemos deixar de rir hoje lendo a relação das culpas que levavam tantos desgraçados á *fogueira*, ou aos *açoutes*, ou ao *carcere perpetuo;* mas tudo isso era *sanguinoso*, era ainda mais do que isso, era a degradação intellectual, a abjecção moral de homens, que livremente dispunham da *honra*, da *fazenda*, e da *vida* de seus irmãos.

Para exemplo daremos aqui na integra as culpas de Pedro Affonso, que saiu no mencionado auto d'esta cidade de Coimbra.

Era elle christão velho, e diz assim o rol das suas culpas: — «Estava apartado da fé e dizia a algumas pessoas: —

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLXII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

Como a politica britannica seja systematicamente inimiga declarada de todas as ideias liberaes, e como ella muito folgou com a queda da nossa liberdade politica, bastará que se lembrem os portuguezes da resposta formal com que o gabinete inglez recusou garantir o nosso systema politico d'aquella épocha, apesar que para isso fosse officialmente requerido.

Com effeito, um facto d'estes explica tão claramente como a luz do dia os principios de um governo que, pertencendo a uma nação essencialmente livre e constitucional, recusa reconhecer e garantir um systema similhante, e este o de uma nação que elle ainda tem a audacia de chamar amiga e alliada! Sim, quando um tal governo dá uma tal mostra de illiberalidade e egoismo, e assim a sordidos interesses não tem pejo de antepôr a escravidão de um povo que elle chama seu amigo, que podem d'elle esperar as nações todas da Europa senão tramas occultas para as reduzir á pobreza e á servidão!

Por mui poderosas que fossem as causas que tenho mencionado para destruir a nossa constituição do anno de 1822, nem por isso tenho para mim que ellas tivessem sido bastantes para produzir este effeito desastroso. Houve ainda na minha opinião outras mais poderosas, e por isso a estas classifico como primarias e directas, e áquellas dou o nome de secundarias.

Foram pois na minha opinião causas primarias e directas as que tambem já apontei, e que são a timidez e irresolução que houve em não derribar logo todas as instituições inimigas da liberdade, e de uma exacta e regular administração; em não fazer ao mesmo tempo participar logo o povo de interesses e proveitos mui sensiveis e reaes; e finalmente em não crear tambem logo as guardas nacionaes para defender não só estes interesses, mas as instituições que os haviam dado. Se isto, entre os primeiros vivas dados á regeneração, e entre o applauso e contentamento universal, se tivesse feito, sou de parecer que, não obstante a entrada das tropas francezas em Hespanha, e todas as tramas tanto da junta apostolica como da politica britannica, nem a regeneração de 24 de Agosto teria sido violentamente suspendida, nem a constituição do anno 22 seria atrozmente rasgada pelas mãos do absolutismo e rebeldia. É cousa sabida que as tropas francezas nunca passariam as nossas fronteiras; e para debellar os absolutistas e rebeldes de casa teriamos nós no caso apontado forças sufficientes.

Apesar de todas as indiscripções, de todos os erros, ou de todas as faltas que se commetteram em todo aquelle periodo desde 24 de Agosto de 1820 até o principio de Junho de 1823, póde-se dizer sem vergonha, assim como sem faltar á verdade, que foi o unico tempo em que tivemos um governo verdadeiramente portuguez; porque até alli, e com muita especialidade desde o fim de 1807, tinhamos estado sujeitos a um governo estrangeiro, e ao vergonhoso dominio de Inglaterra. Além da absurda administração interna; além dos repetidos actos de um continuado despotismo; e além de uma miseria publica sempre progressiva; tinhamos passado os ultimos annos na servidão e na ignominia de um pesado jugo estrangeiro: em uma palavra, collocados debaixo da espada de um soldado britannico, já tinhamos deixado de ser nação: já não eramos portuguezes.

D'esta affronta, d'esta ignominia, e de todos os pesados inconvenientes de um governo ora dilapidador, ora cruel, ora absurdo, passamos pela gloriosa regeneração de 24 de Agosto para um governo legal, regular, e economico, que nos mostrou a differença que ha entre o despotismo e a liberdade, e que nos deixou lembranças que nunca mais se poderão riscar da memoria dos verdadeiros portuguezes.

Sim, no governo constitucional vimos o que nunca tinhamos visto na antiga administração, isto é, a responsabilidade dos empregados publicos, e o justo receio que elles já começavam a ter d'esta responsabilidade; vimos a economia em todas as publicas administrações; vimos a conta ou exposição publica das nossas rendas e despezas; vimos os juizes e tribunaes, até alli corruptos ou arbitrarios, já receosos de faltarem á lei e á justiça; vimos a liberdade da imprensa, e a protectora instituição dos jurados já começando a naturalisar-se em um paiz até alli quasi barbaro, e envilecido pelo despotismo; vimos dar grandes estimulos ao commercio, ao credito publico, á agricultura e á industria; vimos ainda mil outras maravilhas já projectadas, e quasi promptas a pôr-se em execução; e como ultima maravilha de todas, vimos finalmente o que nunca até então se tinha visto, nem depois se viu quando o poder absoluto reassumiu o seu sceptro de ferro; sim, vimos não só os illustres regeneradores de 24 de Agosto de 1820, mas todos os ministros e secretarios de estado de toda essa épocha sairem de seus altos empregos com as mãos vazias e tão pobres como n'elles tinham entrado!

(Continuar-se-ha).

«Vós outros cuidaes que ha ahi inferno, «pois as almas quando saem dos corpos «logo vão para o paraiso terreal; isto «sei eu, porque o acho nos meus li«vros.»

Appareceu-lhe o diabo, em figura de menino de 10 annos, o qual resplandecia em luz, e lhe disse, que se elle crêsse n'elle e promettesse ser seu, o ensinaria a curar todas as enfermidades, e o faria muito rico; e levado do interesse o fez da maneira que o pedia. E depois d'isto curava muitas pessoas e vestia outras pelo poder do diabo.

Tinha um livro intitulado de *S. Cyprião*, e n'elle se diziam as curas que havia de fazer. Querendo curar alguns doentes os levava ao longo de um rio, e alli os sangrava na testa com um alfinete, e lhes fazia dizer estas palavras: — «Estou picado e enfeitiçado, Jesus, nome de Jesus, despicae-me e desfeitiçae-me...»

Não curava senão ao domingo, dizendo que assim lh'o mandava o seu livro *S. Cyprião*. Aconteceu que uma vez lhe achou este livro um clerigo, e vendo este as torpezas e paravoices que n'elle estavam escriptas, o rasgou e deitou debaixo dos pés e o pisou com elles, e por isto fez o dito Pedro Affonso com que os diabos tomassem o clerigo e o levassem a um monte, onde estava um matto e o tratassem ahi muito mal, e tanto que o não poderam d'alli trazer senão em um carro. Outra vez fez com que os mesmos diabos fossem a casa do referido clerigo, e lhe quebrassem toda a louça que tinha.»

Depois d'isto, querem saber o que os inquisidores fizeram a este Pedro Affonso, que estava doido, se taes cousas dizia? Açoutaram-n'o e degredaram-n'o por dois annos para Castro Marim, intimando-lhe que nunca mais voltasse á sua terra.

Os inquisidores fallavam como quem acreditava que Pedro Affonso tinha na verdade pacto com o diabo, e que este por sua influencia atirara com o clerigo para o monte, e depois lhe fôra quebrar a louça em casa!

Farça, ridicula *farça*, em nome de Deus e á sombra da cruz! E como Pedro Affonso houve muitos e muitos; mas alguns, mais infelizes, foram á *fogueira*.

Não foi só este auto de 28 de Novembro de 1621, que esta cidade de Coimbra presenceou. Grande numero de outros aqui houve.

Apontaremos ainda o auto que se celebrou nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro de 1667.

Sairam n'elle nada menos de 273 pessoas, das quaes 139 homens e 134 mulheres, sendo *relaxados em carne* 5 homens e 4 mulheres. Foi um auto *magnifico e espectaculoso*.

Figuraram ahi especialmente pessoas da provincia de Traz os Montes, e em maior numero de Trancoso, Villa Flor e Bragança; pois que só d'estas terras e seu termo se acham na lista mais de 120 pessoas, quasi metade dos penitenciados. Dos relaxados, 3 eram de Villa Flor.

A provincia de Traz os Montes foi uma das mais assoladas pela inquisição de Coimbra, e os menores esperavam a edade de 13 ou 14 annos, e para aqui vinham tambem, que n'isto não tinha a inquisição escrupulo, pois que até *queimava* raparigas de 17 annos!

Terminamos hoje aqui, sem que nos despeçamos do assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXTORSÃO AO COMMERCIO

A nova lei do sello determina, que as lettras de 100$000 réis tenham o sello de 100 réis e d'ahi para cima mais 100 réis de sello em qualquer fracção de 100$000 réis.

Para se cumprir esta disposição era mister haver lettras á venda, com o sello necessario para toda e qualquer quantia; mas não acontece assim n'esta cidade, pois sendo, por exemplo, precisas lettras de 2$100 réis, têm de se comprar de 3$000 réis, por não as haver de sellos entre 2$000 a 3$000 réis!

Assim, além de dureza do imposto, temos que, na referida hypothese, ainda se aggrava com mais de 40 por cento!

Este facto está succedendo quasi diariamente e em differentes quantias.

Isto é um novo meio de explorar o commercio.

Não se vê por toda a parte senão as garras do fisco a exigirem não só o que é devido; mas até aquillo a que o estado não tem direito!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUE CRUELDADE!

No anno economico de 1875 a 1876 foi lançada n'este concelho de Coimbra, de contribuição directa municipal, a Joaquim Rodrigues, do Valle de Assor, concelho de Miranda do Corvo, a quantia de 5 réis.

E no anno economico de 1876 a 1877 foi lançada a José Pereira Velho, tambem de Valle de Assor, de contribuição directa municipal, a quantia de 41 réis.

Não pagaram em tempo competente, ou por ignorarem a divida, ou por qualquer outro motivo; pelo que foram agora intimados para virem a Coimbra satisfazer essas quantias.

E querem os nossos leitores saber o que d'aqui resultou?

Joaquim Rodrigues, devedor de 5 réis, teve de pagar de custas:

Em Miranda......	1$520
E em Coimbra....	985
Total..	2$505

Da mesma fórma, José Pereira Velho, devedor de 41 réis, teve de pagar de custas:

Em Miranda......	1$520
E em Coimbra....	985
Total..	2$505

Vieram, portanto, a pagar, o primeiro 501 vezes a sua collecta, e o segundo 227 vezes!

Além d'isso as mulheres de ambos elles tiveram de ir de Valle de Assor a Miranda; d'alli vir com a guia a esta cidade de Coimbra, para aqui pagar a contribuição e custas; e ultimamente voltarem a Miranda para ahi pagarem as outras custas!!!

E não querem que o povo brade contra tanta violencia!

Pois é administração publica obrigar, por cada uma das quantias de 5 réis e de 41 réis de imposto, a pagar de custas 2$505 réis?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A loteria de Hamburgo

Já ha dias protestámos n'este jornal contra o abuso de se annunciarem e venderem as loterias estrangeiras, tornando-se ultimamente notavel o escandalo, com respeito a uma loteria de Hamburgo.

Esse abuso toma cada vez mais proporções, parecendo que estamos em um paiz onde não ha leis, nem auctoridades para as fazerem executar.

Queixamo-nos da sem cerimonia com que os jornaes annunciam as loterias prohibidas, fazendo-se especialmente tanta diligencia para attrahir o publico á loteria de Hamburgo, que raro é o jornal que não traz dentro annuncios avulsos, como se os annuncios e recommendações nos proprios jornaes ainda não fossem sufficientes.

É, porém, tal o desejo que os estrangeiros têm de nos metter o dinheiro em casa, que n'estes ultimos dias têm vindo de Hamburgo directamente para grande numero de individuos, os annuncios da loteria, e juntamente as cartas já promptas para se requisitarem os bilhetes, e até para nada faltar já vêm preparados os sobrescriptos, para não haver trabalho algum.

Não ha felicidade egual! O unico incommodo é largar o dinheiro e mandal-o para Hamburgo.

E não ha experiencia que faça desenganar os incautos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DAMIÃO DE GOES

Recebemos do Porto o *Plutarcho Portuguez*, que traz o retrato de Damião de Goes, reproducção fiel de outro feito pelo famoso pintor Albrecht Dürer.

A apreciação historica do celebre escriptor portuguez é devida ao nosso amigo o sr. Joaquim de Vasconcellos.

É na verdade primoroso o artigo do sr. Vasconcellos. Lemol-o com o merecido interesse.

O nosso amigo tem feito estudos especiaes ácerca de Damião de Goes, e por isso ninguem entre nós seria mais competente para descrever a sua vida e avaliar o seu caracter.

O sr. Vasconcellos dá conta minuciosa das viagens de Damião de Goes e suas relações com os mais distinctos sabios estrangeiros, em Flandres, Allemanha, Italia, Suissa e outros paizes.

Segue depois narrando a sua vinda para Portugal, e as intrigas de que aqui começou a ser victima, fomentadas pelo jesuita Simão Rodrigues. Mostra a independencia do grande escriptor, que nas suas chronicas do principe D. João e de el-rei D. Manoel usava de uma linguagem desconhecida em Portugal, mas que lhe valeu deturparem-lhe as suas historias, sendo publicadas por uma fórma muito diversa do que elle as escrevera; e por fim remata com as perseguições da inquisição a Damião de Goes.

O fallecido visconde de Azevedo fez ao paiz o serviço de publicar as variantes da *Chronica de el-rei D. Manoel*, que o advogado do Porto João Luiz Monteverde da Cunha Lobo havia descoberto, confrontando dois exemplares da primeira edição que discordavam entre si.

Pela sua parte, o sr. Joaquim de Vasconcellos, teve a fortuna de descobrir não só a existencia de outras variantes na *Chronica do principe D. João*, mas as de numerosas e importantissimas differenças nas edições dos opusculos latinos, de que não havia a menor noticia.

Vão-se assim adquirindo os elementos para restabelecer na sua integridade os escriptos de Damião de Goes.

A avaliar por este numero do *Plutarcho Portuguez* diremos que é uma das mais valiosas publicações que estão saindo dos prelos n'este paiz.

O sr. Julio Costa, com os seus desenhos; os srs. Emilio Biel & C.ª, com as suas phototypias; e o sr. Joaquim de Vasconcellos e outros escriptores, com as suas apreciações historicas, biographicas e artisticas, prestam um relevante serviço ás lettras patrias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A associação catholica de Braga

Acabamos de receber de Braga, do nosso amigo o sr. bacharel José Joaquim da Silva Pereira Caldas, a seguinte carta:

«Meu antigo amigo.—Soube apenas hontem, depois da saida do correio d'aqui para ali, que na *assembleia catholica de domingo*, em linguagem descomedida, tinha sido aggredido o *jornalismo liberal*, e com elle as *instituições vigentes*, além da *dynastia reinante!*

Assim me foi affiançado, com as maiores solemnidades d'uma informação fiel.

Acontecendo isto assim, e achando-se o *prelado primaz* a presidir á *assembleia*; parece incrivel, que s. ex.ª se não levantasse *immediatamente*, e desse por encerrada e finda a reunião!

Incrivel parece tambem, que a *auctoridade superior do districto* ainda não tenha procedido contra este *acto illegal*, contrario terminantemente á *lettra* e ao *espirito dos estatutos da associação*.

O modo como a *reacção* está por aqui tramando, á sombra do *casino* e da *religião*, deve despertar de certo, no proximo *parlamento*, uma *interpellação tremendissima*: e muito principalmente, se as *informações officiaes* não forem *exactas* e *minuciosas*, como é voz publica por ahi, que DE NENHUM MODO O SERÃO.

Como *liberal*, e *tolerante* conseguintemente, respeito e acato as *crenças* e *opiniões alheias*. — Mas não considero a *conspiração*, como caso de ser *acatada* e *respeitada*, e mormente á sombra do *casino* e da *religião*.

Aceito a *conspiração franca*; porque reajo contra ella tambem *francamente*.

Braga, 22 de Dezembro de 1880.

Amigo antigo—*Pereira Caldas*.»

Parece averiguado que o partido e jornalismo liberal foram fortemente atacados na referida reunião da Associação Catholica de Braga; mas custa-nos a crer que se chegasse directamente a aggredir a actual dynastia, porque levadas as cousas a esses extremos de certo o sr. arcebispo de Braga não deixaria de immediatamente levantar a sessão.

O nosso collega de Braga, o *Constituinte*, diz em termos concisos o seguinte, ácerca da mencionada reunião, depois de referir os nomes dos oradores:

«Dizem-nos que d'entre os oradores houve quem fôra não só indelicado, mas ate demasiadamente aggressivo ao partido liberal.»

O que tem graça em tudo isto é que a Associação Catholica de Braga é presidida pelo deputado progressista, o sr. bacharel Manoel Joaquim Penha Fortuna, o qual assistiu á referida reunião.

Como ha de, portanto, proceder a auctoridade superior do districto, se a Associação Catholica, onde se vitupera o partido liberal, é presidida por um deputado progressista?! E qual é a origem politica do sr. governador civil de Braga, visconde de Pindella?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MORALIDADE GOVERNATIVA

O sr. bacharel Adolpho Leite Ferreira Leão, delegado na comarca de Fafe, não satisfazia alli ás pretensões do deputado e do centro progressista da localidade; pois que resistira por differentes vezes ás suas imposições, que estavam em manifesta opposição com a justiça.

A vingança não se fez esperar; e o respectivo ministro, tornando-se instrumento dos intrigantes, transferiu-o por castigo para a comarca de Villa Nova de Foscôa.

Ouçâmos o que diz o referido delegado em uma representação que acaba de dirigir ao governo:

«Se um delegado tem de nomear louvados, de suavisar ou aggravar accusações, de propôr nos inventarios, recorrer ou desistir de recursos nas causas crimes; tudo ao capricho ou á ordem do deputado, ou do centro politico da comarca, e senão obedecendo, primeiro é ameaçado e depois tem de ver no *Diario do Governo* a execução da ameaça, n'esse caso o exercicio do logar é incompativel com a dignidade do supplicante, ao qual só resta demittir-se e protestar que se illudiu quando pensou, que ser representante do ministerio publico era cousa differente de ser o peior dos regedores de parochia.

Os documentos juntos provam que o deputado do circulo indicava por escripto o louvado para todas as causas, em que a nomeação pertencesse ao delegado, e queria accusação suave e desistencia dos recursos legaes em crimes graves e provados á evidencia. Quando estas exigencias apparecem escriptas e assignadas, facil é avaliar o que seriam as imposições verbaes, repetidas por elle, ou em nome d'elle pelo centro e pelos influentes.

O supplicante crê que os documentos juntos bastam, mas se outros são precisos ainda os tem, e póde juntal-os, assim como os offerece para em justificação judicial provar factos mais salientes.

Vê-se do documento n.º 3, que o crime era gravissimo, e estava provado á evidencia, e o jury assim o declarou. A pena que lhe correspondia era a do art. 361 do codigo penal, degredo de trez a quinze annos.

O juiz condemnou em trez mezes de prisão correccional, levando ainda em conta a prisão anterior, o que reduzia a pena ainda a dois mezes aproximadamente, isto é, a pena era menos que a imposta pela simples demora de processo a reus já absolvidos, quando se interpõe recurso de revista por nullidades. N'estas condições deixar d'appellar seria simplesmente prostituir a lei e a dignidade da justiça. A relação do districto revogou a sentença, e aggravou a pena.

O centro politico da terra protestou vingança, o deputado partiu para Lisboa, e manifestamente illudiu o ex.mo ministro da justiça, porque no *Diario*, n.º 280, de 7 de Dezembro corrente appareceu esta transferencia, d'uma comarca de primeira ordem para outra de terceira, e para uma terra inhospita e quasi inhabitavel, o que demonstra evidentemente a causa e o fim d'este despacho.

Se á eloquencia d'outros factos se reune a simples recordação de que o supplicante tinha sido transferido para Fafe, ha menos de um anno e já pelo governo actual, salta aos olhos que o supplicante não correspondeu á expectativa, e chega-se á conclusão forçada, que ha de ser politico o delegado em Fafe, e que politicamente não serve alli delegado, que não decline no deputado a nomeação de louvados, e que se não conforme com a pena de dois mezes de prisão em crimes a que a lei impoz trez a quinze annos de degredo.

Na exposição das causas d'esta transferencia não póde o supplicante esquecer, nem omittir circumstancias relativas á administração da justiça, as quaes respeitam especialmente ao juiz da comarca de Fafe. Este juiz manifestamente impossibilitado ha muito tempo para exercer as suas funcções, fez ha perto d'um anno exame de sanidade em que os medicos por unanimidade affirmaram a sua absoluta incapacidade moral. Em vez de requerer a aposentação o juiz guardou o processo; não são conhecidas as causas, mas facilmente se descobrem em vista das cartas juntas do deputado do circulo.

É certo que o juiz principiou a não exercer, a ausentar-se da comarca, abandonando as suas funcções sem licença, e fazendo-se acompanhar em caçadas no Alemtejo por um official de diligencias do juizo.

O supplicante participou a ausencia do juiz para a secretaria da justiça, e o juiz veiu assumir a jurisdicção durante um dia, e no dia seguinte tornou a ausentar-se, levando comsigo dois officiaes de diligencias para o acompanhar ás perdizes durante cinco dias. O juiz não tornou a assumir a jurisdicção, e este é o estado de administração da justiça n'aquella comarca.»

O sr. Ferreira Leão prova o que diz n'esta representação, com varios documentos que junta á mesma.

N'elles se vê a imposição politica a querer forçar o delegado a ser instrumento dos mandões da localidade, embora para isso elle tivesse de calcar aos pés os seus deveres.

E o que ha de mais grave em tudo isso é o ministro das justiças servir de instrumento das vinganças dos despeitados, transferindo o delegado por castigo!

Que moralidade esta!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADOS

Sr. redactor.—Não é só nos grandes centros, nas terras de grande e agitado movimento que apparecem enxâmes de noveleiros; por aqui, nas aldeias, tambem não escaceiam: apresenta-se cada advinhador, que parece, mesmo de fresquinho, chegado de Delphos!

E na classe ecclesiastica, a que tenho a honra de pertencer, tambem não faltam Cassandras, com os seus vaticinios.

Um dia d'estes, houve numerosa concorrencia de padres e leigos, n'uma freguezia perto d'aqui, e taes coisas alli se disseram, que recolhi a esta pobre e humilde residencia um pouco aturdido — apesar da prevenção em que, ha muito tempo, já estou — pela abundancia de disparates que ouvi.

E pensei, depois aqui, se tambem, hoje, será moda não ter critica.

Um dos objectos em que, certamente, muito se disparatou, foi no provimento da egreja de Sandomil; e pareceu-me entrar n'isso a importancia de ser cabeça d'arciprestado.

Fizeram-se por alli prophecias e advinhações, que horrorisam e envergonham o senso commum. Uma decada, para estes borda-d'aguas, é egual á ponte do Lethes. Nunca tive memoria muito feliz; mas sempre me lembro, que no passado concurso da mesma egreja de Sandomil, levaram os noveleiros severa lição nas suas infundadas e aereas bandarrices...

Pois não foi um facto coevo—ha dez annos—cruzarem-se varias pretensões á mesma egreja, e não se recordam, ao menos, que o digno prelado teve de renovar o concurso? E, porque seria? Por falta de concorrentes? Não. Por falta de dignidade e merecimento n'alguns d'elles?.. Tambem não. Então porque? Parece-me, que a razão foi obvia. Era preciso ser despachado para parocho e arcipreste de Sandomil, um ecclesiastico que, além das habilitações, tivesse a qualidade de ser estranho á localidade... E o sr. bispo conde, segredando só com a sua responsabilidade, que ficou intacta, proveu a egreja de modo que todos se calaram, e não se feriram susceptibilidades. Apesar do turbilhão de variantes que a tal respeito tinham corrido... Até se chegou a propalar nas estradas e nas feiras, que o despacho esteve dependente d'um crime de traição!!!

Eu respondi então, mesmo aos que diziam ser a vontade do ministro d'esse tempo, que era impossivel moral absoluto por todas as boas razões: e de mais a mais, porque eu tinha lido uma carta do proprio ministro, da qual ainda conservo copia, em que elle dizia *«que o despacho dependia do bispo da diocese e não d'elle, pois não constava na secretaria se não um exemplo em contrario e por signal que deu desgostos»*.

Além d'isso, tambem eu tinha visto uma resposta de... Coimbra, para o então, governador civil de Vizeu, e d'elle se patenteava bem claramente o escrupulo com que o despacho havia de ser feito.

Ora se isto então assim correu, o que será hoje na situação moral e politica de Sandomil, aonde por mau fado, a egreja tem servido alli de centro das maiores desordens e dissensões, a ponto da antiga matriz ser queimada de proposito, havendo ainda na freguezia quatro ou cinco pessoas, que com horror repetem ainda essa desgraçada historia, que começou por tirarem os badalos aos sinos?!!... Não fallando nas grandes desordens e culpas, acontecidas ha trinta e tantos annos, por causa do cemiterio; e não esquecendo o que ahi se publica nos jornaes, tambem por causa do mesmo cemiterio, que parece fadado para discordias. E note-se que a egreja que foi queimada occupava o mesmo sitio do cemiterio!..

Parece, pois, para se propalarem tantas inconveniencias no provimento da egreja de Sandomil, que se finge ignorar tudo isto; que se olvida o tino governativo e circumspecção que preside a esta diocese de Coimbra, e, emfim que se desconhece completamente o brilhante talento organisador do digno prelado.

Deixem, por tanto, passar todas essas parvoices, cujo rasto desordeiro é bem conhecido; e a realidade dará o desengano....

Algures, 15 de Dezembro de 1880.—*Um collado que não deseja ser transferido.*

FALLECIMENTO

No domingo, 19 do corrente, morreu n'essa cidade o pae do illm.º sr. Ildefonso Marques Mano, distincto estudante do 3.º anno de Direito. O finado era pobre, pois tanto elle como sua familia estavam na companhia de seu bom filho e irmão, que pelo seu assiduo trabalho sustentava, não só seu pae doente, mas sua familia, que ainda se compõe de cinco pessoas.

Em vista pois do expendido foi o mui nobre curso do 3.º anno de Direito que entre si nomeou uma commissão, e esta encarregou o sr. Linhaça, que ajudado do illm.º sr. Pereira, administrador da botica da Santa Casa, lhe dispozeram um bonito enterro.

Eram 3 horas da tarde do dia de hontem, quando á porta do fallecido reuniram os estudantes do 3.º anno, que formados em duas alas acompanharam o cadaver á egreja da Sé Velha. D'ahi foi conduzido para o carro funerario e acompanhado pela commissão em quatro caleches para esta freguezia, onde foi recebido por duas irmandades numerosas e bem dispostas.

A generosa quanto nobre acção praticada pelo exm.º curso do 3.º anno de Direito é tão meritoria, que o mais elevado elogio seria nada em face do acto que acabam de praticar. É assim que todos os que podem deviam mitigar a dôr dos que soffrem, pois não é virtude dar lautos jantares aos que não precisam. Eu que apenas sou um verdadeiro amigo do illm.º filho do fallecido, tomo sentida parte nos seus desgostos e louvarei sempre o curso do 3.º anno de Direito no anno de 1880.

Desnecessario é dizer que tudo foi á custa da mesma academia.

Eiras, 21 de Dezembro de 1880.

L. C. Pessoa.

NOTICIARIO

Fallecimento.—Falleceu hontem n'esta cidade, na avançada edade de 95 annos, Maria Rosa, viuva do veterano da guerra peninsular, José Maria Teixeira.

Por esta occasião cumpre-nos agradecer a todos os nossos amigos, que nos tem ajudado na mensalidade, dada ha 4 annos com toda a regularidade á referida viuva.

Doença.—Tem estado gravemente doente com uma pneumonia o nosso amigo o sr. Antonio Augusto da Silva Ferreira, cirurgião, d'esta cidade. Muito desejâmos as suas melhoras.

Outra.—Acha-se muito doente com um ataque apopletico o nosso amigo o sr. Fructuoso Amadeu Monteiro, um dos mais illustrados artistas d'esta cidade. Fazemos sinceros votos pelo seu restabelecimento.

Asylo da infancia desvalida.—Para commemorarem o Natal do Redemptor, os srs. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, e dr. Manoel de Oliveira Chaves e Castro, deram ao Asylo da infancia a esmola de 1$200 réis cada um.

Reformas do ensino superior.—Em portaria do ministerio do reino foi determinado, que os conselhos da Universidade de Coimbra, escolas medicas e polytechnicas de Lisboa e Porto consultem, dentro do actual anno lectivo, ácerca das reformas que convirá fazer no ensino professado n'esses estabelecimentos.

Espancamento.—Communicam-nos da freguezia de Antanhol, d'este concelho, o seguinte:

Sr. redactor. — Participo-lhe, que no dia 20 do mez de Novembro, seria meia noute, o cabo de policia de Antanhol, Joaquim da Costa, filho de Marianna Branca, criada do prior da freguezia, e acompanhado de Joaquim, filho de Emilia Rocha; de Joaquim, filho de Anna Alves; de Manoel, filho de Miguel dos Santos; de Casemiro Paiva; e de José, filho de José Caramoiço, todos de Antanhol, espancaram a Jeronymo Castella, filho de Antonio Castella, do Picoto, freguezia de Sernache; e havendo tão boas tesmunhas, que são—Anna Delfina da Silva e filha; Antonio Pires, solteiro, e irmã; Manoel dos Santos Anjo, e Domingos Louzã, a auctoridade local a nada tem procedido. Chamamos, por isso, para este facto a attenção das auctoridades competentes —19 de Dezembro de 1880.»

O emprestimo.—O resultado da subscripção em Portugal foi o seguinte:

Thesouro...............	5.678:190$000
No Banco de Portugal....	10.935:630$000
No cofre central do Porto.	340:200$000
No Banco Alliança........	3.183:920$000
Em Braga...............	44:460$000
Em Vianna..............	16:290$000
Em Coimbra.............	60:760$000
Somma.......	20.259:450$000

Parece que o rateio será de 23 por cento.

Nova fornada.—Consta que o conselho de estado será definitivamente convocado para a semana proxima, sendo a lista dos novos pares apresentada, com poucas variantes, a que foi já publicada por alguns jornaes.

Representação.—Os professores primarios do Porto, constituidos em commissão, dirigiram aos seus collegas do reino uma circular, pedindo a adhesão a uma representação que projectam dirigir ao parlamento, solicitando augmento de salarios, attenta a exiguidade dos actuaes vencimentos.

Via ferrea da Beira.—Participam de Nellas, que chegou á estação d'aquella villa no dia 16, a machina conduzindo 4 wagons com balastro, e 6 com materiaes, isto de manhã, e, voltando de tarde, subiu acima da estação 1 kilometro.

Quadros vivos. companhia dramatica. — De Arganil nos communicam o seguinte:

«Temos a satisfação de estar entre nós a bem conhecida familia dramatica — *Casal Ribeiro*; a qual nos poucos dias que aqui se acha, tem dado algumas recitas, que muito tem agradado, não só pela grande variedade de quadros, como tambem pelo bom desempenho d'algumas scenas comicas, sendo por isso muito applaudidos e tendo sempre bastante enchente.

São pois dignos dos maiores encomios não só pelos seus variados trabalhos, como tambem pela lhaneza do seu trato, no que muito se distingue a ex.ma sr.ª D. Helena, a quem desejamos e aos seus, uma longa prosperidade. — Arganil, 20 de Dezembro de 1880. — *A. J. P. C.*»

Sociedade Recreativa Conimbricense. — A recita que esta sociedade tencionava dar hoje no theatro de D. Luiz, ficou transferida para ámanhã, com o mesmo espectaculo.

ANNUNCIOS

1 A MESA da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Ponte, participa aos seus confrades e mais devotos da mesma Senhora, que no proximo domingo, 26 do corrente, ha de celebrar-se a festividade em honra da sua Padroeira, com missa cantada e exposição, e de tarde sermão e musica d'arraial.

LEILÃO

Praça do Commercio, 5, 3.º

2 CONSTA DE:

1 piano de Bord.
1 candieiro de crystal com 6 lumes, para gaz.
1 candieiro bronzeado de dois lumes, para gaz.
4 serpentinas de crystal para gaz.
1 lavatorio envernisado, com espelho e serviço de quarto de vidro azul celeste.
1 reposteiro de gorgorão de lã.
5 ditos de algodão.
4 mesas diversas.
13 vidraças para armação de loja.
36 cadeiras.
Diversos outros artigos que estarão patentes.

Dia 25 de Dezembro, pelas 11 horas da manhã.

ELETRICIDADE

3 A CASA BOLSSON & POMBAR, recebeu de Vienna d'Austria, um sortido completo dos objectos seguintes: Pára-raios, campainhas de varios tamanhos, pilhas de Léclanché, Buzen e Roncorfe, bobinas, botões, fio conductor, numeradores de todos os tamanhos, campainhas e numeradores pneumaticos. Por atacado faz-se abatimento.

Christofle—Faqueiros completos, serviços de chá e café, bandejas, centros de mesa, fruteiras, aquarios, galheteiras, paliteiros, saleiros, campainhas, copos, colheres para chá, ditas para sobremesa, garfos e facas, etc.

Camisaria—Camisas, colares, punhos, meias, lenços, gravatas de diversas côres e feitios, seroulas, camisolas, etc., etc.

Objectos diversos — Barometros, thermometros, hygrometros, binoculos, oculos de longa vista, theodolitos, pantometros, niveis d'agua e de bolha d'ar, fitas metricas, microscopios, conta fios, lupas, espheras, oculos e lunetas d'ouro, prata, aço e tartaruga, etc.

EDITAL

4 A JUNTA DE PAROCHIA de S. Martinho da Cortiça, do concelho de Arganil, faz saber, que no dia 6 do proximo Janeiro, pelas 11 horas da manhã, ha de arrematar-se, convindo o preço, no adro da egreja d'esta freguezia, a refundição d'um sino, pertencente á mesma, com as condições que então serão patentes.

S. Martinho da Cortiça, aos 17 de Dezembro de 1880.

O presidente da junta — *Antonio da Costa Gaito Junior.*

Substitutos para militar

5 OFFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 12 libras.

Rua da Prata, 276, 1.º—Lisboa.

6 CASQUINHA EM PRANCHAS, de diversas dimensões, da America e Suecia, deposito n'esta villa, filial d'um estabelecimento de Lisboa. Figueira da Foz, rua de Manoel Fernandes Thomaz, armazem do novo edificio da assembleia.

Trata-se com Julio Moiro, rua de Traz do Paço.

COMPANHIA GERAL
DE
CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

7 TENDO-SE procedido no dia 20 do corrente mez ao sorteio para o reembolso dos titulos e obrigações prediaes de 5 e 6 por cento e municipaes e districtaes de 6 por cento em circulação, pela forma designada no art.º 35 dos estatutos d'esta companhia, sairam sorteadas as seguintes obrigações

Prediaes de 6 por cento

411	a	420	77:421	a	77:430
471	a	480	77:611	e	77:612
1:751	a	1:760	77:614	a	77:620
8:191	a	8:200	78:071	a	78:080
8:711	a	8:719	78:711	a	78:720
8:921	a	8:930	78:881	a	78:890
9:211	a	9:220	79:261	a	79:270
11:921	a	11:930	81:651	a	81:660
13:381	a	13:390	81:861	a	81:870
13:951	a	13:960	82:011	a	82:020
13:961	a	13:970	82:911	a	82:920
15:421	a	15:430	83:861	a	83:870
16:391	a	16:400	84:821	a	84:830
19:591	a	19:600	86:741	a	86:750
20:671	a	20:680	86:791	a	86:800
20:881	a	20:890	87:191	a	87:200
22:801	a	22:810	88:611	a	88:620
23:461	a	23:470	88:911	a	88:920
25:471	a	25:480	90:421	a	90:430
26:421	a	26:430	91:331	a	91:340
28:351	a	28:360	94:011	a	94:020
28:411	a	28:420	94:081	a	94:090
28:631	a	28:640	94:251	a	94:260
29:741	a	29:750	95:051	a	95:060
31:521	a	31:530	97:231	a	97:240
35:261	a	35:270	100:461	a	100:470
38:481	a	38:490	100:651	a	100:660
40:581	a	40:590	100:831	a	100:840
40:681	a	40:690	102:251	a	102:260
41:701	a	41:710	103:201	a	103:210
43:202	e	43:207	103:821	a	103:830
43:209	a	43:210	103:831	a	103:840
43:371	a	43:376	104:551	a	104:560
43:379	e	43:380	105:181	a	105:190
47:901	a		105:481	a	105:490
47:904	e	47:910	105:921	a	105:930
48:761	a	48:763	105:991	a	106:000
48:765	e	48:770	107:261	a	107:270
50:961	a	50:970	108:361	a	108:370
54:411	a	54:420	108:551	a	108:560
58:021	a	58:030	108:671	a	108:680
58:751	a	58:760	109:731	a	109:740
61:371	a	61:380	109:921	a	109:930
62:861	a	62:870	110:031	a	110:040
63:001	a	63:010	110:111	a	110:120
63:391	a	63:400	110:331	a	110:340
64:261	a	64:270	110:391	a	110:400
65:091	a	65:100	110:601	a	110:610
65:911	a	65:920	110:681	a	110:690
67:061	a	67:070	111:371	a	111:380
67:731	a	67:740	111:731	a	111:740
69:001	a	69:010	111:841	a	111:850
69:111	a	69:120	114:121	a	114:130
69:571	a	69:580	115:521	a	115:530
69:811	a	69:820	116:271	a	116:280
70:191	a	70:200	116:401	a	116:410
73:211	a	73:220	116:671	a	116:680
74:811	a	74:820	116:771	a	116:780
75:801	a	75:810	117:601	a	117:610
77:131	a	77:140	119:701	a	119:710

Municipaes de 6 por cento

23	e	24	5:131	a	5:140
30		—	5:271	a	5:280
112		—	6:201	a	6:210
117		—	6:231	a	6:240
551	a	553	6:421	a	6:430
557	a	560	6:681	a	6:690
2:671	a	2:680	7:231	a	7:240
3:111	a	3:120	7:591	a	7:600
3:771	a	3:780	8:851	a	8:860
4:971	a	4:980	10:551	a	10:560

Districtaes de 6 por cento

401	a	410	7:791	a	7:800
951	a	960	7:831	a	7:840
1:101	a	1:110	8:351	a	8:360
5:461	a	5:470	9:681	a	9:690
5:901	a	5:910	11:641	a	11:660
6:381	a	6:390			

Prediaes de 5 por cento

2:536 a 2:540

O pagamento d'estas obrigações e seus juros do 2.º semestre do corrente anno terá logar em Lisboa, no largo de Santo Antonio da Sé, n.º 23, e em todas as capitaes de districto, quando assim convenha aos interessados e estes o reclamarem com a devida antecipação.

O pagamento das obrigações terá logar do dia 31 do corrente mez em diante.

Desde o 1.º de Janeiro proximo futuro em diante, cessa de pleno direito o vencimento de juros para os referidos titulos.

O que assim se annuncia para conhecimento dos interessados.

Lisboa, 20 de Dezembro de 1880.

O governador,
Duque d'Avila e de Bolama.

8 OS VERDADEIROS FOGÕES de fogo circular, fazem-se ha 23 annos na officina de serralheria de Antonio Bernardes Gallinha, em Coimbra, rua de Quebra Costas. São aceados, cozem pão, fazem assados, e apromptam um grande jantar em duas horas, consumindo n'esse espaço de tempo em combustivel, menos de ametade que o que consomem outros fogões, seja de qualquer outra construcção.

9 ANTONIO POLICARPO, previne a quem pretender comprar a casa na rua Direita a Joaquina de Jesus, mulher de José Rosa, que a dita casa está hypothecada, e registada na conservatoria. Os titulos estão em seu poder pelo dinheiro que deu por conta da compra, e protesta pelos juros e despezas que fizer, conformes na escriptura e lettra.

Coimbra, 20 de Dezembro de 1880.

106, RUA DA CALÇADA, 108
COIMBRA



Deposito de machinas de coser

10 GRANDE SORTIMENTO de machinas ao alcance de todas as classes, tanto para familias como para alfaiates, sapateiros, costureiras, etc.

Vendas a prestações e a prompto pagamento com vantagens *sem rival*. Preços sem competencia, e garantia sem egual.

MACHINAS de differentes auctores, mas recommenda-se a **Silenciosa**, porque esta machina é a melhor de que ha conhecimento —*não suja a costura, não quebra agulhas;* não é necessaria mudança de lenção para coser em todos os estofos: cose a dois pespontos sem lançadeira, emfim é a machina que qualquer criança cose a ella sem se cançar, porque não tem engrenagens.

Machinas de tocar á mão muito elegantes e solidas a dois pespontos de 13$500 a 15$000 réis.

Officina de concertar machinas de todos os systemas, com perfeição, apparelhos, lançadeiras, molas, agulhas para todas as machinas, torçaes, carrinhos e meadas, carros de algodão, oleo para machinas, sabão, fio de linho e mais accessorios.

Tudo por preços sem competencia.

V. H. LEBRE

AVISO AO PUBLICO

Não se illuda com a tal palavra legitimas, porque as machinas que vendemos no nosso estabelecimento desde 1874, apesar de não serem da companhia FABRIL SINGER (porque as não temos querido), são em tudo superiores ás taes legitimas; são mais bem acabadas, têm mais apparelhos e melhoramentos, que tudo se dá *gratis*.

Esta verdade facilmente o publico poderá ver visitando o estabelecimento.

Muito bom chá e papel

11 RUA DO VISCONDE DA LUZ, loja nova.

Caixeiro de mercearia

12 PRECISA-SE de um com habilitações precisas, a quem se dá bom ordenado, merecendo-o. N'esta redacção se dão as informações.

CHEGOU

13 QUEIJO flamengo fresco.

Dito da Serra de superior qualidade.

Passa de Malaga e figos em caixas e o superior chocolate de Matias Lopez.

ESTABELECIMENTO
DE
MANOEL DA SILVA GONZAGA
51 — RUA DA SOPHIA — 55

ARREMATAÇÃO

14 NO DIA 9 do proximo mez de Janeiro, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal de justiça d'esta cidade, se ha de arrematar a quem mais offerecer sobre o valor da sua avaliação, o predio abaixo descripto e confrontado, penhorado no processo d'execução por custas, que os empregados d'este juizo movem contra Maria Julia Ferreira e seu marido Joaquim Ramalho dos Reis, d'esta cidade.

Uma morada de casas novas com 4 andares, com os numeros de policia 71 a 62, exceptuando as lojas, as quaes dão serventia para limpeza do saguão, que pertence ás mesmas casas, sitas no Terreiro da Erva, as quaes partem do sul com rua publica, do nascente com predio de José Ferreira Manso, do norte com José Rocha, e do poente com Joaquim Nazareth.

Vae á praça no valor de 900$000 réis.

15 VENDEM-SE no dia 9 de Janeiro proximo, em casa de Adrião Forjaz, Fóra de Portas de Santa Margarida, d'esta cidade, as seguintes terras:

Concelho de Montemór

CAMPO DA POVOA

24 aguilhadas nas Eiras.

CAMPO DA BORRALHA

20 aguilhadas nas Direitas.
10 ditas no sitio da Saveira.
3 ditas no sitio da Travessa.
Informações na supradita casa.

16 EM CASA de familia muito decente, rua do Carmo, 37, Coimbra, ha quatro lindos quartos, com camas e tudo novo, para quatro hospedes que se recebem por preços muito razoaveis. — Recebem-se tambem hospedes externos.—Esmerado tratamento e muita limpeza. — Falla-se a toda a hora.

POMADA DO DR. QUEIROZ

17 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Fogões de fogo circular

18 JOSÉ PEDRO DE JESUS, com officina de serralheria na rua das Solas d'esta cidade, faz publico, que na sua officina se construem fogões de fogo circular, com toda a perfeição e segurança e por preços commodos.

Na mesma serralheria faz-se toda a qualidade de obra propria á sua arte.

19 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno .... 3$160
Por semestre .... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por semestre .... 1$730
Por trimestre 800	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre 865

Numero 3485 | Terça feira 28 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

A Universidade ameaçada

O *Diario do Governo* publicou ha dias uma portaria do sr. ministro do reino, datada de 20 do corrente, mandando consultar os conselhos das faculdades academicas e das escolas de Lisboa e Porto, sobre a reforma do ensino superior, dependente do ministerio do reino; e dando como uma das principaes bases da reforma *o acabar com a superflua duplicação dos mesmos cursos em dois ou mais estabelecimentos de ensino official.*

Para os que conhecem a velha historia da guerra e intriga contra a Universidade, a qual data já de 1835 com a creação do celebre *Instituto* em Lisboa, transluz d'aquella portaria claramente a ideia de que o actual ministerio se propõe atacar, desorganisar e destruir a grande instituição, que o marquez de Pombal, segundo a sua propria phrase, fundou em Coimbra.

Se não vejamos.

Os cursos superiores dependentes do ministerio do reino, que existem similarmente em Lisboa, Porto e Coimbra, são: — 1.º a faculdade de Medicina na Universidade e as Escolas Medico-cirurgicas de Lisboa e Porto; e 2.º as faculdades de Mathematica e Philosophia na Universidade, a Escola Polytechnica de Lisboa e a Academia Polytechnica do Porto.

Ora é claro que para a duplicação não ter logar é necessario supprimir em relação a sciencias medicas, a faculdade de Medicina e uma das Escolas Medico-cirurgicas; ou eliminar ambas as Escolas, deixando presistir a faculdade de Medicina. O mesmo raciocinio subsiste em relação ás duas faculdades de Mathematica e Philosophia e ás Polytechnicas de Lisboa e Porto.

Ninguem de bom senso poderá acreditar, que se metta na cabeça de algum ministro supprimir os cursos superiores de Lisboa e Porto, attendendo á influencia politica d'esses centros; mas com relação a Coimbra, que nos ultimos tempos tem sido systematicamente desconsiderada, ha todo o motivo para crer, que o pensamento do ministro que lavrou aquella portaria é unica e exclusivamente o de aniquilar a Universidade de Coimbra.

Precisará a Universidade de reformada, ampliada, desenvolvida, porque as sciencias e o ensino têm cada dia maiores exigencias, e pedem aos poderes publicos cada vez maiores auxilios e sacrificios; mas o que se tenta é exactamente o contrario, que é, em logar de aperfeiçoar a instituição, minal-a pela base e destruil-a.

Talvez esteja destinado ao ministerio, que se diz *progressista*, dar o suspirado golpe de morte na Universidade e portanto nos estudos superiores d'este paiz.

Isso, porém, não se fará, sem que fique aqui lavrado n'este jornal o mais energico protesto contra o projectado vandalismo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A Universidade e as reformas

Agora que se agita a questão da conservação, ou extincção de algumas das faculdades na Universidade de Coimbra, convem recordar o que se pretendeu realisar em 1835, e que tanto excitou os animos n'esta cidade.

Por decreto de 7 de Novembro de 1835 foi creado em Lisboa um *Instituto de Sciencias Physicas e Mathematicas*, o que vinha dar um golpe profundo nas faculdades de Mathematica e Philosophia.

Compunha-se então o ministerio do marquez de Saldanha, duque de Palmella, José da Silva Carvalho, Rodrigo da Fonseca Magalhães, João de Sousa Pinto de Magalhães e Antonio Aloysio Jervis de Atouguia.

O relatorio d'esta reforma era assignado por todo o ministerio, sendo o decreto referendado pelo ministro do reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Além da creação do *Instituto*, outro motivo veiu em 1835 provocar o completo rompimento da Universidade com o governo.

No dia 26 de Outubro foi apresentada em congregação geral das faculdades de Canones e Leis, uma portaria do conselho superior de instrucção publica, datada de 19 do mesmo mez, em que este lhe mandava, em nome da rainha, discutir e propor-lhe antes dos fins do mez de Outubro, o programma de um curso completo de Jurisprudencia, com a distribuição por annos das suas cadeiras, designação dos compendios e numero de lentes substitutos.

A congregação d'estas faculdades resolveu em sessão de 30 de Outubro, não cumprir esta portaria por ser illegal, visto intentar-se uma reforma legislativa da Universidade, sem o concurso e approvação das côrtes.

Reunida novamente a congregação em 20 de Novembro resolveu mais que se expozesse ao governo, que não era a

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLXIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

CAPITULO XI

Resultados da queda da constituição do anno de 1822; e reinado de D. João VI até á sua morte em 10 de Março de 1826.

O objecto da conspiração não era simplesmente destruir o systema constitucional, mas só se buscava isto como meio para chegar a outro mais importante resultado, que era a execução de um grande crime politico. Tratava-se, nem mais nem menos, de fazer abdicar el-rei D. João VI; e o movel de toda esta intriga de serralho era a rainha, que tendo um odio inveterado ao marido, queria ver se por este modo podia satisfazer suas vinganças e ambições.

N'esta grande trama entrava um famoso e vilissimo individuo, o traidor Pamplona, que havendo-se antes retirado, como homem que já não queria nada do mundo, para a sua quinta de Subserra, perto de Villa Franca, alli muito de proposito tinha ido esperar o rebelde e fugitivo infante D. Miguel, para ser o seu mentor n'esta horrorosa conspiração contra o seu rei e a sua patria. Não era porém o traidor Pamplona o inventor d'este projecto atroz, mas simplesmente um dos agentes subalternos; porque foi voz corrente que o projecto havia sido formado em Paris por individuos de mais alta monta (1), os quaes estavam em correspondencia directa com a rainha, que dirigia a sua execução em Portugal.

A quasi forçada saida d'el-rei para Villa Franca transtornou comtudo todos os projectos, e o salvou tambem de perder a corôa. (2) A rainha e os conjurados não se tinham persuadido que isto assim acontecesse, porque esperavam fundar a execução da sua impia tentativa na teimosa resolução que el-rei tomaria em não desamparar a capital e as côrtes. A irresolução e o medo o fizeram porém tomar este partido, que o salvou sim, mas que o precipitou em um verdadeiro captiveiro.

O que é porem muito para notar vem a ser, que um dos primeiros agentes d'esta conspiração foi aquelle mesmo que mais concorreu para lhe paralisar o effeito essencial, e foi este o despresivel Pamplona que, havendo começado por ser traidor ao seu rei e ao systema constitucional que o havia tirado das escadas da forca, e lhe havia dado uma patria, muitas honras e riquezas, passou immediatamente a ser traidor á causa da rainha e do filho.

D'aqui vieram todos os odios que estas duas personagens conceberam desde logo contra elle, e depois se manifestaram tanto no horroroso 30 de Abril de 1824, como no anno de 1828 em que foi preso á ordem do infante, justa recompensa, que ainda hoje 24 de Junho de 1829, lhe está dando o usurpador e o tyranno que ora serviu ora traiu.

El-rei D. João VI, vendo-se já sem receio de perder por aquelle momento a corôa que por instantes estivera a cair-lhe da cabeça, justificou por alguma forma o seu procedimento, promettendo dar uma nova constituição, uma vez que a antecedente não contentava geralmente a todos; e ao mesmo passo publicou uma proclamação na qual prometteu que ninguem seria inquietado pelas suas anteriores opiniões, e que só por seu comportamento futuro todos ficariam responsaveis.

No meio da publica consternação consolou isto alguma cousa, porque na occasião da desgraça qualquer pequena esperança dá um grande alivio ás penas que se soffrem. Foi porém esta esperança momentanea, porque tudo immediatamente mudou com a nomeação do novo ministerio, ainda feita em Villa Franca. Compoz-se este fatal ministerio de individuos conhecidamente inimigos não só do antigo systema, mas de todo e qualquer systema verdadeiramente constitucional; e n'elle figuraram em primeira linha o traidor Pamplona, como ministro assistente ao despacho com a repartição da guerra; e conde de Palmella, como ministro dos negocios estrangeiros; os quaes pelo que já tinham feito, e depois fizeram a favor da contra-revolução e do absolutismo, receberam os titulos, o primeiro de *conde de Subserra*, e o segundo de *marquez de Palmella*.

A mesma entrada del-rei na capital mostrou logo ao povo de Lisboa e a toda a nação o que podiam esperar da nova ordem de cousas.

Com effeito elle fez esta sua melancolica entrada bem á maneira de um rei de barbaros que entrasse em uma cidade livre tomada de assalto; porque entre as acclamações horrorosas de *viva o poder absoluto, e morram a constituição e a liberdade!* appareceu em um carro puxado por eunuchos e escravos, entre os quaes servilmente figuravam sem pejo nem vergonha, muitos officiaes militares, muitos individuos de classes superiores, e até alguem da nobreza titular! Com taes homens, e com tal rei, que podia esperar a nação, e que podiam esperar os amigos da liberdade constitucional? Pelo menos, insultos, perseguições e desterros; e isto foi o que immediatamente aconteceu.

(Continuar-se-ha).

(1) Dizia-se que se tinha decidido no grande club de Paris, que el-rei D. João VI havia traido o reinado pelo seu juramento á constituição do anno de 1822, e por isso devia perder a corôa. Em seu logar devia ser nomeada a rainha como regente em nome de seu filho D. Miguel, o qual havia de succeder no reino de Portugal, ficando o Brasil para o imperador D. Pedro, que por este acto revolucionario havia de ser reconhecido como tal, assim como formalmente se havia de reconhecer a independencia do Brasil.

Os destinos que se queriam dar a el-rei foram varios, porque uns queriam que tivesse prisão perpetua, outros que fosse mandado para Roma com uma pensão: a rainha terminou a questão, dizendo que não valia a pena o gastar tempo com tal discussão: ella certamente sabia como esta se podia com *mais efficacia* terminar.

(2) El-rei teve na sua mão provas authenticas d'esta conspiração contra elle, provas tiradas dos instrumentos originaes; e até se lhe insinuou o modo de completamente a destruir; mas a sua irresolução e timidez o perderam assim como a nação.

repugnancia a uma legitima reforma, que a inclinava a tomar o referido assento, pois que continuava a discutir o programma de uma só faculdade de Jurisprudencia; mas sim a illegalidade da ordem, que se lhe dirigira para cumprir.

No dia 23 de Novembro reuniu-se o claustro pleno da Universidade, sob a presidencia do vice-reitor, dr. José Alexandre de Campos; e conformando-se com as deliberações das faculdades de Canones e Leis, decidiu representar ao governo, para que mandasse suspender o effeito de quaesquer reformas legislativas da Universidade, feitas, ou que se intentassem fazer, sem o necessario concurso e approvação das côrtes.

Já, porém, poucos dias antes, em 18 de Novembro, tinha caido o ministerio, auctor das tão celebres reformas d'instrucção publica, sendo substituido por outro, composto de José Jorge Loureiro, marquez de Loulé, Francisco Antonio de Campos, Manoel Antonio Vellez Caldeira Castello Branco, visconde de Sá da Bandeira e Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.

O novo governo attendeu promptamente á representação da Universidade; e por decreto de 2 de Dezembro, referendado pelo ministro do reino, Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, se mandaram suspender os decretos de 7 de Setembro sobre a instrucção primaria, e de 7 e 17 de Novembro sobre a instrucção superior; ficando a educação e instrucção publica no pé em que se achava anteriormente aos mesmos decretos e providencias, e bem assim suspender o pagamento de todos e quaesquer vencimentos pecuniarios, por elles estabelecidos; devendo todos os lentes, professores e mais funccionarios, que haviam sido deslocados, regressar sem perda de tempo ao exercicio das respectivas funcções.

Apezar de tudo isso os inimigos da Universidade não têm deixado, por muitas vezes, de pretender prejudical-a.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A INQUISIÇÃO

Os autos de fé celebrados n'esta cidade pelo *santo tribunal da inquisição*, eram festas apparatosas e de grande folguedo para os seus directores.

Não só os inquisidores, mas as auctoridades e varias corporações ahi assistiam em logares para isso destinados, umas vezes no pateo de S. Miguel e outras na praça de S. Bartholomeu, hoje do Commercio.

Uma d'essas corporações era o cabido da sé cathedral.

Acontecia, porém, que no anno de 1732, já o cabido não achava decentes as sedas que adornavam o camarote ou tribuna, onde assistia para gozar o maravilhoso espectaculo dos autos de fé.

Era realmente para sentir, que em actos tão *festivos* e *alegres*, em que para divertir o publico se *queimava gente viva*, se não podesse apresentar o cabido com o luzimento proprio da sua dignidade; e por isso entenderam os capitulares, e de certo entenderam muito bem, que se deviam dirigir ao inquisidor geral, cardeal da Cunha, pedindo auctorisação para serem substituidas as sedas velhas, por damascos novos.

Com effeito em officio de 11 d'Outubro de 1732 expunham os conegos ao inquisidor geral, que os pannos listados de seda, com os quaes se costumava compor o logar, que lhes era destinado para a assistencia que em corpo faziam ao auto de fé n'esta cidade, estavam indecentes; pelo que pediam auctorisação para os substituir por outros de damasco, da mesma fórma que o tribunal da inquisição havia disposto os seus.

Na verdade usar o *Santo Officio* de damascos e o cabido apenas de seda, não era cousa que soffressem os bons capitulares. Além de que, expunham elles, os inquisidores não tinham que estranhar n'esta sua pretensão, por quanto estes, no publico ornato de umas paredes não ficavam defraudados na sua preeminencia, *porque na largueza de assentos e altura, e total regencia do auto de fé, ficava bem conhecida e patente a sua superioridade.*

Não podia o inquisidor geral deixar de annuir aos justos desejos do cabido de Coimbra, visto tratar-se de um objecto tão importante para os interesses do estado.

Na resposta que o cardeal da Cunha dirigiu aos conegos lhes dizia, que achava a sua representação muito racional, porque não podia reputar-se por excesso, *que a armação do reverendo cabido fosse da mesma fórma que a do tribunal da inquisição.*

Assim conseguiu o cabido de Coimbra que o seu camarote ou tribuna, para assistir ao *divertido* espectaculo dos autos de fé, fosse forrado de damasco, como era o dos membros do tribunal do *Santo Officio*.

Em quanto os capitulares e os inquisidores assim se entretinham n'estes *graves negocios*; gemiam as victimas nos carceres da inquisição, até lhes chegar a sua vez de serem arremeçados ás fogueiras.

Uma das cousas que mais impressiona é a lembrança do grande numero de mulheres, que n'aquelles medonhos carceres davam á luz os filhos. Em que sitio elles nasciam! E todas essas mulheres iam para a inquisição já pejadas, ou seriam tambem esses nascimentos o resultado de violencias alli commettidas? Mysterio é esse, que ficará sempre por decifrar.

A inquisição de Coimbra estava na antiga freguezia de Santa Justa; e por isso todas as creanças que nasciam nos carceres iam a baptisar á egreja parochial d'aquella freguezia.

Demo-nos em tempo ao trabalho de examinar os livros dos assentos de baptismo da freguezia de Santa Justa, os quaes actualmente se acham em poder do parocho de Santa Cruz, em razão da annexação das duas parochias.

Para se avaliar o numero de creanças que saiam dos carceres da inquisição, tomámos para exemplo tres épochas.

Desde 5 de Novembro de 1629 até 9 de Agosto de 1630; isto é, apenas no decurso de 9 mezes, *5 mulheres*, presas nos carceres da inquisição, *alli deram á luz os seus filhos.*

Desde 20 de Março de 1670 até 9 de Dezembro de 1673; em menos de 4 annos, nasceram *8 creanças nos carceres.*

E desde 23 de Janeiro de 1725 até 29 de Janeiro de 1727; isto é, em 2 annos, *nasceram na inquisição* nada menos de *10 creanças!*

Avalie-se por aqui qual seria o numero de desgraçados dos dois sexos; que povoavam os carceres do tenebroso tribunal do *Santo Officio!*

Não causa menos impressão ver a maneira como eram feitos os respectivos assentos de baptismo. Nunca alli se mencionavam os nomes das mães, nem dos paes dos baptisados.

Os assentos eram feitos pelo seguinte modo:

«João, do carcere do Santo Officio, foi baptisado pelo padre Matheus Carvalho aos 5 de Novembro de 1629. Foi padrinho Christovão Pereira Homem, meirinho do Santo Officio — *Carvalho.*»

«Aos 23 de Agosto do anno de 1670, de minha licença, baptisou o padre João Baptista, a Maria, menina nascida nos carceres da inquisição. Foi padrinho Sebastião Rodrigues, guarda da mesma inquisição — *Dr. Migueis, prior.*»

«Aos 23 de Janeiro de 1725 baptisei e puz os santos oleos a Manoel, trazido dos carceres do Santo Officio. Foi padrinho Manoel de Paiva; de que fiz este assento, que assignei — *O prior Manoel dos Reis Leitão.*»

«Aos 30 de Dezembro de 1726 baptisou de commissão minha o padre Luiz de Oliveira, a Maria, nascida nos carceres do Santo Officio. Foi padrinho Manoel de Paiva, guarda do mesmo; de que fiz este, que assignei. — *O prior Manoel dos Reis Leitão.*»

Escusâmos de dar mais exemplos. Estes são sufficientes para se ver qual era o formulario dos assentos de baptismo das creanças nascidas nos carceres da inquisição.

O negocio reduzia-se á presença do prior e de um guarda da inquisição para servir de testemunha.

Quem era a mãe da creança? Isso era segredo verdadeiramente inquisitorial!

Uma das accusações que se costuma fazer ás sociedades secretas é pelo mysterio das suas reuniões. Muito bem. Qual era, porém, a razão porque a inquisição guardava o mais tenebroso segredo em seu actos, chegando a praticar a iniquidade de occultar cuidadosamente aos reus os nomes das testemunhas que depunham contra elles?

Que escarneo da religião e da humanidade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALMEIDA GARRETT

I

Temos sobre a nossa mesa de trabalho o 1.º tomo da tão esperada e desejada obra — *Garrett. Memorias biographicas, por Francisco Gomes de Amorim* —8.º grande de 598 paginas, edição nitida da imprensa Nacional.

Não se póde interromper sem custo a leitura d'este curiosissimo livro.

É que está ahi a historia de um dos primeiros, se mesmo não é o primeiro vulto litterario de Portugal no corrente seculo; ao que acresce ser elaborada por quem é competentissimo para isso, não só pela sua reconhecida aptidão, mas pelas relações intimas que teve por muitos annos com o grande escriptor.

Em Almeida Garrett ha a considerar o epico, o dramaturgo, o litterato, o jornalista, o orador e o politico; e em tudo foi elle insigne.

Veja-se que vastissimo campo para as investigações, por parte de quem, como o sr. Gomes de Amorim, é justamente avaliador das altas qualidades e elevadissima intelligencia do seu extremoso amigo!

Principia o sr. Gomes de Amorim pela narração das relações com o seu amigo e protector. É summamente interessante essa descripção.

Passa depois a tratar da origem de Garrett, seu nascimento (no Porto em 4 de Fevereiro de 1799), educação, ida com sua familia para a ilha Terceira, e estudos preparatorios alli, sendo destinado para a vida ecclesiastica, e protegido por seu tio o bispo de Angra, D. Fr. Alexandre da Sagrada Familia.

É muito espirituoso o episodio, narrado pelo sr. Gomes de Amorim, de um sermão prégado pelo joven Almeida Garrett, em uma excursão que de Angra fez á ilha Graciosa.

Apezar de ser destinado pela familia para a vida ecclesiastica não seguiu essa carreira; e em 1816 veiu frequentar na Universidade a faculdade de Leis.

O sr. Gomes de Amorim dá minuciosa noticia da vida de Garrett em Coimbra, seus estudos, vocação poetica, theatro, sociedades secretas, anecdotas academicas, e suas ideias politicas pronunciadamente liberaes.

Descreve a irritação da academia em Dezembro de 1820, por lhe querer negar a vereação de Coimbra o direito de votar nas eleições d'essa epocha.

Um dos principaes chefes do movimento da academia para conseguir o exercicio do voto era Almeida Garrett. Eram d'elle as energicas proclamações que appareceram a favor dos estudantes, algumas das quaes já em tempo publicámos no *Conimbricense*.

O sr. Gomes de Amorim dá conta do aviso de 9 de Dezembro, dirigido pelo membro do governo, Manoel Fernandes Thomaz, ao bispo conde, reitor da Universidade, extranhando o procedimento da academia, quando no dia 6 tinha posto em coacção a vereação d'esta cidade.

Temos aqui presente o mencionado aviso em a nossa collecção do periodico do Porto, o *Genio Constitucional*, numero 68, de 19 de Dezembro de 1820; e como nunca o publicámos no *Conimbricense*, aproveitamos a occasião para lhe dar cabimento n'este artigo:

«Ex.^{mo} e rev.^{mo} sr. — A junta provisional do governo supremo do reino, havendo visto o protesto, que lhe dirigiu o corpo dos estudantes, que frequentam as escolas da Universidade de Coimbra, em data de 4 do corrente mez, tendente a desvanecer a falsa ideia, que se pretendeu insinuar ao governo, de que entre os mesmos estudantes havia alguns, que meditavam certo projecto contrario á ordem actual, estabelecida e firmada por unanime consentimento, e com geral approvação da nação: E vendo no mesmo protesto a expressão energica do ardente patriotismo, da incontrastavel fidelidade, e do zelo pela causa publica, com que aquella escolhida porção da mocidade portugueza se tem havido em todas as épocas a bem da salvação da patria, e da manutenção e defensa da sua independencia, da sua liberdade, e da sua gloria: não pode deixar de mandar por este modo agradecer á mocidade academica, um tão authentico testemunho de seus nobres e honrados sentimentos, assegurando-a ao mesmo tempo, que ainda que o governo julgou não dever desprezar de todo em circumstancias tão melindrosas o rumor, que chegou aos seus ouvidos, nunca todavia em sua opinião soffreu a mais leve mancha, ou sombra a reputação e credito da mocidade estudiosa, tão altamente firmado em factos repetidos e notorios, que a historia da presente épocha, transmittirá com gloriosa distincção ás gerações futuras. E sendo ao mesmo tempo presente ao governo a outra representação do referido corpo dos estudantes, com data de 6 do corrente, em que pretendem ser admittidos ás juntas parochiaes da cidade de Coimbra, com o fundamento de constituirem um numero consideravel de cidadãos, que não podendo votar nos logares dos seus habituaes domicilios, ficariam privados d'este importante direito: manda o governo declarar, que não pódem ser da sua approvação os factos, com que a mocidade academica, aliás tão benemerita da patria, se houve a este respeito, devendo antes em tempo opportuno fazer presentes ao mesmo governo as suas pretensões, e esperar a resolução que sobre ellas deliberadamente se tomasse: e que não cabendo já no tempo transmittir á cidade de Coimbra qualquer decisão do governo sobre as mesmas pretensões, fica reservado ás côrtes nacionaes determinar o que convier. O que de ordem do governo participo a v. ex.ª para que chamando á sua presença o numero d'estudantes de cada faculdade, que lhe parecer conveniente, lhes faça constar o conteúdo d'este aviso. Deus guarde a v. ex.ª Palacio do governo, 9 de Dezembro de 1820. — Manoel Fernandes Thomaz. — Sr. bispo conde d'Arganil, reformador reitor da Universidade de Coimbra.»

Apezar d'este aviso votaram os estudantes? É de parecer affirmativo o sr. Gomes de Amorim; baseando-se em informações que colheu a esse respeito.

Estamos de accordo n'isso. Algumas vezes nos contou episodios d'essa eleição o nosso intimo amigo o sr. dr. Francisco da Fonseca Correia Torres, conego d'esta cidade.

Extranhar-se-ha de certo, que apezar do aviso de Manoel Fernandes Thomaz votassem os estudantes. O sr. Amorim pergunta: — «Acaso o governo reconsiderou? Ou chegaria tarde a sua recusa, quando já os academicos tivessem ido á urna, em virtude da coacção que exerceram sobre a vereação?»

Esta segunda hypothese é a que se deu. O aviso era de 9 de Dezembro, e as eleições primarias de parochia foram no dia immediato, domingo, 10 d'esse mez. Por isso o aviso, com as communicações d'esse tempo, não podia ter chegado a Coimbra antes do dia da eleição.

Entre muitos factos relativos a Almeida Garrett, occupa-se o sr. Gomes de Amorim detidamente do poema o *Retrato de Venus*, impresso em Coimbra em 1821, chamado aos tribunaes, e julgando o jury d'esta cidade, em sessão de 25 de Junho de 1822, haver motivo para processo. O indiciado avocou a causa para Lisboa, onde tinha fixado a residencia.

É magnifica e enthusiastica a defeza que fez Almeida Garrett do seu poema, na sessão do jury de 4 de Outubro, em que foi absolvido. Merece ler-se a descripção de sr. Gomes de Amorim a esse respeito.

Garrett foi nomeado official da secretaria do reino; pronunciou-se sempre a favor da causa da liberdade; e por isso quando caiu a constituição em Junho de 1823 viu-se obrigado a emigrar.

Fallando o sr. Gomes de Amorim da ida de D. João VI para Villa Franca, de que resultou a quéda da constituição, diz o seguinte: — «Em 3 de Junho assignou o rei a famosa proclamação historica, inspirada ou ditada pelo que depois foi barão da Ribeira de Sabrosa, Rodrigo Pinto Pizarro.

E em uma nota acrescenta: — «Em 1852 estando sobre a minha mesa de trabalho um exemplar, que ainda conservo, d'essa proclamação celebre, Garrett pegou n'uma penna e escreveu por baixo da assignatura de Joaquim Pedro Gomes de Oliveira: — «Auctor Rodrigo «Pinto Pizarro, que a levou feita para «Villa Franca e ahi lh'a aceitaram tal e «qual. Este é o que depois foi barão de «Sabrosa, ministro e eximio patriota, a «quem nenhuma constituição bastava por «liberal!»

N'isto enganou-se Almeida Garrett; e n'esse mesmo equivoco já tambem nós caimos em uma publicação que fizémos em 1868, provindo de não reflectir que D. João VI tinha assignado em Villa Franca, não só uma, mas duas proclamações.

A proclamação de D. João VI, feita por Rodrigo Pinto Pizarro, não foi esta de 3 de Junho, mas outra, alguns dias antes, em 31 de Maio de 1823, que começa — *A salvação dos povos é sempre uma lei suprema; e para mim uma lei sagrada* — e era dirigida aos *Habitantes de Lisboa* — tendo só a assignatura de el-rei D. João VI, sem referenda de ministro algum.

Essa proclamação foi feita com a maior prudencia, e com rara habilidade, n'um estylo extremamente conciliador, e não tendo uma palavra offensiva para partido ou pessoa alguma.

Pelo contrario a outra proclamação de D. João VI, de 3 de Junho, dirigida aos *Portuguezes*, (em que Almeida Garrett poz a nota referida pelo sr. Gomes de Amorim), a qual foi referendada pelo novo ministro Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, era escripta n'um estylo altanado e quasi insolente. Insultavam-se ahi os representantes da nação e os homens do systema liberal. Basta ver os dois primeiros periodos d'ella.

E' conveniente fazer esta distincção e rectificação, em homenagem á memoria do illustre patriota Rodrigo Pinto Pizarro, barão da Ribeira de Sabrosa.

(Continuar-se-ha).

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GRANDE APPREHENSÃO

Repetem-se as fraudes nas loterias. Ahi vae agora outra, e importante.

Na sede do concelho de Soure foram apprehendidas no dia 19 do corrente mez, pelo digno administrador d'aquelle concelho, o sr. bacharel Anthero d'Aguiar Frasão Soares, 181 cautellas falsas da loteria de Madrid, para o sorteio do dia 23 de Dezembro de 1880, sendo o valor das mesmas, para a venda, de 682$400 réis; além d'isso foram mais apprehendidos 10 bilhetes, 3 decimos e 18 cautellas, para a rifa de Sevilha, que com quanto verdadeiros foram enviados ao seu destino.

O passador e fabricador das cautellas falsas acha-se preso em Soure, e já foi entregue ao poder judicial.

Chama-se Antonio Nunes Paulino, natural da freguezia de Folques, concelho d'Arganil, e era ultimamente residente n'esta cidade de Coimbra, na praça 8 de Maio, n.º 41.

De modo que á venda de uma loteria prohibida, vem juntar-se a falsificação das cautellas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTHERO DO QUENTAL
SONETOS

Temos em frente um lindissimo volume, o primeiro da bibliotheca do jornal a *Renascença*, com este titulo. Agradecemos o brinde e os termos com que vem redigida a offerta, o que tudo nos penhora. Vinte e sete sonetos do sr. Anthero do Quental n'uma esplendida edição do sr. Joaquim de Araujo formam um primoroso presente de Natal e uma graciosa despedida do velho anno de 1880. O primeiro, um poeta distincto e afamado, e o segundo tambem poeta e notavel discipulo d'esta escola, são dois vultos muito estimaveis que sobresaem na pleiade lyrica do nosso seculo litterario.

O sr. Anthero do Quental é muito conhecido em Coimbra onde se formou em Direito e publicou as suas primeiras producções. Collaborou em varios jornaes, sendo os principaes que receberam artigos seus a *Estreia Litteraria* quando era redigida pelo sr. Augusto Sarmento, hoje governador geral de Moçambique, e *Preludios litterarios*, redigidos pelo sr. Vicente da Silveira, que falleceu sendo juiz de Direito na mesma provincia de Moçambique. Tambem aqui publicou um formoso livro de versos, que intitulou *Beatrice*, depois desenvolvido n'outro mais volumoso, *Primaveras romanticas*. Mais tarde saiu dos prélos conimbricenses a primeira edição das *Odes modernas*, que lhe grangearam bastante celebridade. E d'esta cidade foi que escreveu a celebre epistola *Bom senso e bom gosto* dirigida ao sr. A. F. de Castilho, grito de alarma que provocou uma luta renhida de innumeros folhetos sobre a denominada escola coimbrã.

O sr. Joaquim de Araujo é um mancebo de relevante merecimento litterario. Redigiu antigamente o jornal a *Harpa*, collaborado por escriptores de primeira plana, e depois a *Renascença*, que é sem contestação um dos primeiros jornaes portuguezes pelo primor typographico e assumptos de sciencia e litteratura.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

22 de Dezembro de 1880.

Vae realmente correndo um tempo inqualificavel. Se n'estes ultimos dias tivessemos o frio da passada semana, poder-nos-iamos julgar transportados aos paizes do norte, cuja atmosphera humida e nevoenta nos cercasse constantemente. Ao contrario do que é costume succeder, sente-se em casa mais frio do que na rua, oscillando os thermometros entre 10 e 12 centigrados. Os barometros conservam-se altos, nem o desmente o nevoeiro que por vezes se condensa em miudissima chuva.

É tempo favoravel para a agricultura. Para a saude nem por isso; e não falta quem por aqui se queixe. Nas freguezias ruraes tambem grassam algumas doenças provocadas pela irregularidade da estação, avultando n'ellas bastante a mortalidade.

—Com justa razão é pois aberto concurso publico para o provimento do partido municipal do Paião, com o ordenado annual de réis 100$000. Aquella freguezia e a de Lavos, que lhe é contigua, são as mais ricas e importantes do concelho, offerecendo por tal motivo interesses e vantagens de consideração ao facultativo que fôr exercer n'ellas a clinica.

— Como disse na minha anterior correspondencia, solemnisar-se-ha na egreja da misericordia o nascimento do Redemptor, havendo na proxima sexta feira á noute a decantada *missa do gallo*. Em Tavarede é quasi certa esta festa annual, e agora se annuncia ella com desusado esplendor. Parece que a missa será a grande instrumental, e que concorrerá a ella a philarmonica *Figueirense*.

—E visto fallar n'esta sociedade, direi que um periodico da localidade noticiou que o sr. João José da Costa, proprietario abastado d'esta villa, lhe offerecera a valiosa quantia de 100$000 para ajuda do novo fardamento.

—Vae a actual governação municipal seguindo os intentos das que ultimamente serviram, fomentando a limpeza da villa, o calcetamento e aceio das ruas, o seu encanamento etc. A rua dos Banhos está concluida até ao *tramway*, por sobre a praia; na rua das Rosas procede-se á construcção de um cano, que vae ter ao cano mestre; uma das travessas proximas foi quasi totalmente calçada etc.

Oxalá não abrande este zelo pela causa publica, e que d'estes objectos de somenos importancia a camara passe a outros não menos momentosos e urgentes.

— Houve ha dias reunião dos accionistas da companhia de reboques maritimos e fluviaes, para resolver sobre o seguro do rebocador e lancha de descarga. Azedou-se porém, e de tal forma a discussão, que se separaram os accionistas sem nada terem resolvido, e em meio de uma confusão extraordinaria.

Os jornaes hoje recebidos aqui, dizem que a companhia foi elogiada por uma portaria, por ter promptamente facultado ao governo o seu rebocador, para se effectuarem fóra da barra as sondagens convenientes, e que terão ainda de concluir-se.

NOTICIARIO

Theatro de D. Luiz. — Realisou-se no sabbado, 25 do corrente, a segunda recita de assignatura, dada pela sociedade Recreativa Conimbricense.

Subiu á scena o drama em 3 actos *Camões do Rocio*, e a comedia em um acto, a *Espadalada*.

Tanto o desempenho do drama, como da comedia foi muito regular.

Entre os mancebos de que se compõe esta sociedade de curiosos, são dignos de mencionar-se os srs. Santos Lucas, Tito, Francisco dos Santos, Gonçalo Moreira e Bernardo Antonio, nos quaes se conhece uma decidida vocação para a arte dramatica.

É merecedor tambem de se registar o nome do sr. Augusto Gomes Paes, pela maneira como se houve na regencia da orchestra.

Fallecimento. — Falleceu hontem a ex.^{ma} sr.ª D. Isabel Augusta Nazareth, extremosa filha do sr. Candido Augusto Nazareth, acreditado relojoeiro e proprietario da rua da Calçada, d'esta cidade.

Avaliando a dôr do sr. Candido e da mais familia da fallecida, damos-lhes os mais sentidos pezames por este infausto acontecimento.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se n'este cemiterio os seguintes cadaveres:

Adelaide da Conceição Carvalho Campos, filha de Antonio Carvalho e Anna Justina, de Coimbra, de 37 annos, fallecida no dia 18 de Dezembro.

Anna Emilia de Jesus, filha de pae incognito e Maria Joaquina de Jesus, de Ovar, de 40 annos, fallecida em 19.

José Augusto, filho de Adelino Augusto da Fonseca e Maria José Diniz, de Coimbra, de 18 mezes, fallecido em 22.

Maria Rosa, filha de Antonio de Sousa e Maria Rosa, de Lorvão, de 95 annos, fallecida em 22.

Adelaide Fernandes, filha de Manoel Fernandes e Maria Fernandes, de Buarcos, de 36 annos, fallecida em 24.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 9:064.

Associação dos jornalistas e escriptores. — Acha-se definitivamente installada em Lisboa a Associação dos jornalistas e escriptores portuguezes. Recebemos os estatutos da mesma sociedade, que foi fundada em 10 de Junho de 1880, solemnisando o terceiro centenario de Camões.

A commissão directora é assim composta: —M. Pinheiro Chagas, presidente — J. C. Rodrigues da Costa, vice-presidente — Luciano Cordeiro, 1.º secretario — S. de Magalhães Lima, 2.º secretario — Thomaz Sequeira e Alfredo Ribeiro, vice-secretarios — Eduardo Coelho, thesoureiro.

A liberdade da egreja em Portugal. — É bem sabida a polemica que ha pouco tempo houve entre os nossos collegas do Porto, a *Palavra* e o *Primeiro de Janeiro*, combatendo este a pratica seguida de submetter a exame synodal os parochos apresentados pelo poder executivo, e sustentando a *Palavra* a opinião contra.

Quando a polemica entre os dois jornaes já ia adeantada, interveio o sr. conde de Samodães, publicando na *Palavra* uma serie de artigos em opposição ás doutrinas do *Primeiro de Janeiro*.

Ultimamente o acreditado editor do Porto, o sr. Manoel Malheiro, solicitou do sr. conde de Samodães a auctorisação para publicar em um volume todos os seus artigos ácerca da referida questão.

Annuiu o sr. conde de Samodães, e por isso o sr. Malheiro acaba de publicar em um volume de 368 paginas os referidos artigos, com o titulo de — *A liberdade da egreja em Portugal, escriptos avulsos a proposito dos exames synodaes.*

O editor fez-nos o obsequio de offerecer um exemplar, que muito agradecemos.

Vende-se este livro pelo preço de 500 réis.

Retiro Litterario Portuguez. — Fomos obsequiados com um exemplar da *Descripção da festa commemorativa do tri-centenario de Camões, celebrado no dia 11 de Junho de 1880, pelo Retiro Litterario Portuguez no Rio de Janeiro.*

Não é só de agora que esta associação mostra venerar a memoria do grande epico portuguez. Foi fundado o *Retiro Litterario* no Rio de Janeiro em 30 de Julho de 1859, segundo vemos do nosso diploma de socio honorario que aqui temos presente; e como homenagem ao auctor dos Lusiadas, esse documento é ornado com o retrato de Camões. Já em 1861 passava assim os seus diplomas o *Retiro Litterario.*

No dia 11 de Junho do corrente anno fez esta associação no Rio de Janeiro uma festa explendida, para commemorar o tri-centenario de Camões.

A esse respeito é curiosissima a memoria com que fomos brindados, a qual agradecemos summamente penhorados á direcção do *Retiro Litterario*, e em especial ao seu digno presidente o sr. Basilio de Almeida e Silva.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*O concelho de Mondim da Beira e a sua camara municipal. Publicação de varios documentos relativos a um processo de expropriação por utilidade publica, requerido pela camara municipal de Mondim da Beira.*

«Coimbra: imprensa Academica—1880.»

— «*O jogo perante a lei. Questão tratada nos jornaes do Porto—Commercio Portuguez—Actualidade—e Luta—por occasião dos assaltos dados pela auctoridade a differentes casas, e os abusos praticados pela mesma. Offerece ao exm.º sr. governador civil do Porto, dr. Thomaz Antonio de Oliveira Lobo, o auctor.*

«Porto: typographia Commercial Portuense.»

Doença.—Tem estado gravemente doente a ex.ma sr.ª D. Maria Victoria Salema de Carvalho, filha do nosso amigo o sr. Joaquim Augusto de Carvalho e Santos, honrado negociante e proprietario d'esta cidade. É assistente o acreditado clinico, e nosso amigo, o sr. dr. Augusto Rocha.

Muito estimaremos o restabelecimento da joven enferma.

ANNUNCIOS

1 NO DIA 2 de Janeiro proximo, pelo meio dia, no logar de Almalaguez, em casa de Joaquim Paulo, se procederá á venda em praça particular, se o preço convier, dos bens que pertenceram ao fallecido vigario Manoel de Mattos Viegas, morador que foi no logar de S. Joanninho, os quaes são os seguintes:

Um pinhal no sitio da Cavada, ou Valle de Madeira.

Uma vinha com oliveiras e pinhal no sitio da Lomba Moura.

Um olival no sitio da Boieira, as Vageiras.

Uma vinha no sitio da Fonte das Patas.

Um olival no sitio das Espias.

Todos estes bens são situados na freguezia de Almalaguez.

Para mais esclarecimentos, em Coimbra, rua da Calçada, n.º 47, cartorio do escrivão Santos.

Coimbra, 24 de Dezembro de 1880.

José Henriques das Neves e Mattos.

AVISO

2 RECEBE-SE no cofre central até o dia 30 do corrente, unicamente, a importancia da 2.ª entrada da subscripção do emprestimo auctorisado pela carta de lei de 21 de Junho ultimo.

Repartição de fazenda do districto de Coimbra, 28 de Dezembro de 1880.

O delegado do thesouro
Joaquim Albano Corte Real.

3 NA LOJA NOVA da rua do Visconde da Luz, precisa-se de um rapaz, com pratica de commercio.

Empreza Noites Romanticas

4 PONSON DU TERRAIL — *Juramento dos homens vermelhos e Subterraneos de Rocquey.*

Está em distribuição o fasciculo n.º 13. Assigna-se n'esta typographia.

FEITOR

5 PRECISA-SE de um, que saiba de lavoura, ler e escrever. Trata-se com o solicitador d'esta cidade, na rua do Visconde da Luz, n.º 73, Abel da Silva Linhaça.

Leilão de livros

6 NO DIA 13 de Janeiro proximo, pelas 10 horas da manhã, e rua da Alegria, n.º 9, em Coimbra, se fará leilão de uma porção de livros, que pertenceram ao fallecido patriarcha D. Guilherme I.

O respectivo catalogo envia-se pelo correio a quem o pedir a Domingos Dias, em Coimbra.

Jornal de Viagens e aventuras de terra e mar

7 N'ESTA typographia se diz quem vende 3 volumes encadernados, contendo anno e meio da publicação d'este jornal.

Tem o abatimento de **30 por cento.**

8 EM CASA de familia muito decente, rua do Carmo, 37, Coimbra, ha quatro lindos quartos, com camas e tudo novo, para quatro hospedes que se recebem por preços muito razoaveis. — Recebem-se tambem hospedes externos.—Esmerado tratamento e muita limpeza. — Falla-se a toda a hora.

CONTRA-ANNUNCIO

9 NÃO PODENDO, por falta de certos requisitos legaes, effectuar-se no dia 2 do proximo mez de Janeiro, como estava annunciado, a praça particular em Enxofães, concelho de Cantanhede, para a venda das propriedades situadas no limite d'aquelle logar, pertencentes á herança do doutor Fortunato de Oliveira Rocha, de S. João do Campo; previne-se o publico que a mesma praça fica adiada para outro dia breve, que opportunamente se annunciará.

Coimbra, 26 de Dezembro de 1880.

Os testamenteiros
Bento José de Oliveira.
Seraphim Gomes Ferreira.

ATTENÇÃO

10 VENDEM-SE 2 caixas de castanho, forradas de folha, em muito bom uso, para azeite. Levam 700 alqueires cada uma. Para tratar com Manoel Antonio d'Abreu, solicitador, Arco de Santa Justa, 14, Coimbra.

PÓ UNIVERSAL

11 PREPARADO segundo a formula do dr. W. Taylor, contra a carie dos dentes, escorbuto, tartaro ou sarro, frouxidão das gengivas, e mau halito da bocca.

Vende-se em Coimbra, na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21; em Lisboa, na pharmacia Badia, travessa da Assumpção, 83; no Porto, na Praça de D. Pedro, 111.

12 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta,* de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

Cadeiras de palha para encosto

13 VENDEM-SE na *Casa Minerva*. Coimbra.

ENSINO
ILLIMITADO
NO DOMICILIO
¡¡GRATIS!!

¡ 500 RÉIS
SEMANAES !!

10 0/0 DESCONTO
A
PROMPTO
PAGAMENTO

¡¡GARANTIA
POSITIVA!!

A COMPANHIA FABRIL SINGER

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

Participa aos seus numerosos freguezes que desde esta data além das peças

1 Embainhador	6 Canellas
1 Apparelho de soutache	1 Chave de porcas
1 Guiador e parafuso	12 Agulhas
1 Almotolia	1 Chave de parafusos
1 Chapa d'agulha	1 Frasco com oleo
1 Mola de freio	1 Livro de instrucções

que compõem os accessorios de suas tão acreditadas e sem rival

MACHINAS para coser SINGER

BRINDA AS SEGUINTES

1 Acolchoador	**1 Jogo com**
1 Marcador de prégas	**3 Embainhadores**
	1 Debruador

ENSINO
ILLIMITADO
NO DOMICILIO
¡¡GRATIS!!

¡ 500 RÉIS
SEMANAES !!

10 0/0 DESCONTO
A
PROMPTO
PAGAMENTO

¡¡GARANTIA
POSITIVA!!

¡¡ TUDO POR 500 REIS SEMANAES !!

SEM PRESTAÇÃO DE ENTRADA NEM AUGMENTO DE PREÇO

DEZ POR CENTO DE DESCONTO A PROMPTO PAGAMENTO

¡¡ CUIDADO COM AS IMITAÇÕES !!

A VERDADEIRA E LEGITIMA

MACHINA PARA COSER SINGER

Unicamente se encontra á venda nos pontos seguintes

COIMBRA

Na succursal da Companhia Fabril Singer

31 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 33

e nos depositos dos seus agentes

José Teixeira da Cunha, rua do Visconde da Luz, 32 a 36.
José Correia de Almeida Junior, rua do Visconde da Luz, 58 a 62.
Antonio José Alves, rua do Visconde da Luz, 75 e 77.

Oliveira do Hospital

Antonio Filippe Monteiro Geadas.

Figueira da Foz

Adriano Alves Pereira, rua das Flores.

E nas casas que a companhia tem estabelecidas em todas as capitaes de **Districto.**

EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

COM AUCTORISAÇÃO LEGAL

28 — RUA DO CORVO — 30

15 ACEITAM-SE penhores de ouro, prata, roupas de linho ou algodão e damascos.

Convidam-se todos os mutuarios que n'esta casa tenham penhores com mais de tres mezes em atraso de juros, a que os venham destractar ou reformar, até 15 do proximo mez de Janeiro. Entende-se que accordam na venda dos objectos empenhados n'aquellas circumstancias, aquelles mutuarios que deixarem passar o prazo fixado sem destractar ou reformar.

A venda será feita logo depois de findo o prazo, pelos meios que se facultarem mais convenientes e vantajosos.

Coimbra, 20 de Dezembro de 1880.

Miguel dos Santos e Silva.

16 CASQUINHA EM PRANCHAS, de diversas dimensões, da America e Suecia, deposito n'esta villa, filial d'um estabelecimento de Lisboa. Figueira da Foz, rua de Manoel Fernandes Thomaz, armazem do novo edificio da assembleia.

Trata-se com Julio Moiro, rua de Traz do Paço.

Fogões de fogo circular

17 JOSÉ PEDRO DE JESUS, com officina de serralheria na rua das Solas d'esta cidade, faz publico, que na sua officina se construem fogões de fogo circular, com toda a perfeição e segurança e por preços commodos.

Na mesma serralheria faz-se toda a qualidade de obra propria á sua arte.

SECANTE PARA TINTAS D'OLEO

DE

RODRIGUES & RODRIGUES

6, PRAÇA DE CAMÕES — LISBOA

Producto fabricado sob a direcção do professor de chimica

José Julio Rodrigues

e garantido egual ao melhor secante estrangeiro. Não tem cheiro, nem é corrosivo. Em pó impalpavel incorpora-se com a maior facilidade com qualquer oleo ou verniz. Não amarellece os brancos e póde empregar-se em qualquer pintura fina, de côres claras e delicadas.

Preço: — Lata de meio kilo 160 réis.

Deposito em Coimbra: — Drogaria de Rodrigues da Silva, Calçada.

Caixeiro de mercearia

19 PRECISA-SE de um com habilitações precisas, a quem se dá bom ordenado, merecendo-o. N'esta redacção se dão as informações.

Porcos vivos do Alemtejo

20 VENDEM-SE no pateo da Inquisição, desde o dia 6 de Janeiro por diante, fazendo como é costume preços rasoaveis.

21 ANTONIO POLICARPO, previne a quem pretender comprar a casa na rua Direita a Joaquina de Jesus, mulher de José Rosa, que a dita casa está hypothecada, e registada na conservatoria. Os titulos estão em seu poder pelo dinheiro que deu por conta da compra, e protesta pelos juros e despezas que fizer, conformes na escriptura e lettra.

Coimbra, 20 de Dezembro de 1880.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, rua das Figueirinhas, n.º 37.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3486 | Sexta feira 31 de Dezembro de 1880 | Anno XXXIV

COIMBRA

Mais ameaças á Universidade

Quando no ultimo numero d'este jornal publicámos o nosso artigo, com o titulo — *A Universidade ameaçada* — não previamos que os factos viessem tão depressa demonstrar, que as nossas suspeitas e receios eram completamente fundados.

O que então era para nós consequencia logica da portaria do sr. ministro do reino, torna-se hoje manifesto pensamento e proposito do mesmo ministro e de todo o governo.

Não podemos concluir outra cousa, á vista do que principia a escrever a imprensa ministerial; e nomeadamente um periodico de Lisboa, bem conhecido pela sua intimidade com os ministros, e que a experiencia nos tem demonstrado achar-se a par das ideias e projectos do governo.

O jornal a que nos referimos principia encapotadamente a tratar do assumpto da suppressão de algumas das escolas superiores, de Medicina, Mathematica e sciencias naturaes, sobre o pretexto de hypotheticas economias; porque sabe que a invocação ás economias serve agora até para encobrir os maiores desperdicios.

Tambem falla dos *modernos progressos das sciencias*, da mais ampla *dotação do ensino superior*, das *aspirações da época e assombroso desenvolvimento pedagogico e scientifico do estrangeiro*. Tudo isto misturado com o ensino leical e algumas allusões ás vestes academicas, conjunctamente com homenagens a tradições monasticas e jesuiticas, serve realmente para atacar os *estatutos pombalinos*, por uma fórma subrepticia, visto que, ao que parece, o alludido jornal não se atreve a atacal-os de frente.

Pois se for necessario não teremos duvida em mostrar, que os *taes estatutos pombalinos* encerram em si as condições das mais amplas e liberaes reformas; e que não obstante ter sobre elles passado um seculo, ainda as suas disposições fundamentaes são inatacaveis. Sair d'ellas para reformar o ensino superior é entrar em um caminho d'onde só póde resultar a subversão e a aniquilação d'esse mesmo ensino.

Pelos modos que estamos vendo é justamente d'esse caminho que se pretende sair; e não é temerario affirmar, que ainda está para nascer o estadista que ha de destruir os estatutos do grande marquez, e substituil-os por outra reforma que possa emparelhar com elles.

A maneira capciosa por que o governo e a sua imprensa pretendem preparar a opinião para desmembrar e destruir a Universidade de Coimbra, revela claramente a sua impotencia para realisar uma refórma como a de que fallámos.

Comtudo fica bem demonstrada a má vontade do governo e a intriga e guerra que tem surdamente lavrado contra a mesma Universidade. E pelos tempos que correm, em que o governo se funda na indifferença geral por todos os negocios do paiz; no estado de abatimento do espirito publico; na falta de dignidade dos homens; na pouca resistencia e no cansaço das populações, não nos admira, que os ministros afaguem a louca vaidade de supprimir o nosso primeiro estabelecimento scientifico e um dos mais celebres da Europa.

Podem tental-o; não sabemos se o poderão conseguir; mas estejam certos de que os seus nomes, já presos a tantas gentilezas, ficarão ligados á pretensão mais cahotica e mais criminosa, que governo em Portugal jámais imaginou.

Nós aqui continuaremos álerta, e bradaremos a Coimbra: — Têm desprezado um a um todos os vossos direitos, e agora pretendem reduzir-vos á ultima condição! A vossa historia, a vossa vida e força estão intimamente ligadas com a vida e com a historia da Universidade. Se deixardes morrer esta, podeis estar certos que a vossa morte é inevitavel.

Temos cumprido, e havemos de continuar a cumprir o nosso dever.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A PROPOSITO

Agora que se trata de imaginarias reformas no ensino superior, e da suppressão de algumas faculdades da Universidade; e n'uma occasião em que estão ainda recentes as peripecias dos ultimos conflictos academicos em Coimbra, sendo ministro do reino o sr. José Luciano de Castro; vem a proposito transcrever do n.º 1 da *Aurora*, periodico de Aveiro, de quinta feira, 1 de Março de 1855, o seguinte artigo, escripto e assignado pelo mesmo ministro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

IMPRESSÕES DE VIAGEM

COIMBRA

Anoutecia o dia 11 de Janeiro de 1855. O crepusculo começava a desdobrar as suas nuvens nos espaços do firmamento. E nós caminhavamos — eu e um meu amigo — para a cidade das lettras. Batiam 8 horas compassadas e lugubres, como uma canção de moribundo, no relogio da velha cathedral. Coimbra apparecia-nos finalmente coroada de sombras, e sepultada na sua monotonia habitual. A velha cidade lusitana não esquecea as tradições do seu viver secular. Abatida pelos annos e eivada da caducidade, e de entorpecimento, Coimbra dorme serenamente as noutes frias do inverno, mirando-se tristemente nas aguas do Mondego.

Coitada! Falta-lhe tudo. A industria não tem alli alargado as suas raizes fecundas, nem perfumado o solo com os aromas da sua pro-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLXIV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

Acabada que foi esta bachanal politica, que durou por mais de oito dias com festejos e alaridos horriveis, começou o novo ministerio as suas operações, e por ellas logo mostrou qual seria a sua administração. Violou immediatamente a palavra del-rei; porque tendo elle promettido solemnemente, como já disse, na sua proclamação de Villa Franca, que se não olharia para o passado, e isso com muita justiça, porque se alli tinham havido crimes elle era o primeiro dos criminosos, faltou-se logo com a maior impudencia a esta promessa real, e começaram os desterros e os exilios.

Quasi todos os deputados da nação, e com especialidade os que haviam assignado o honroso protesto, não só foram mandados para diversos desterros, mas se insultaram suas pessoas, mandando o intendente geral da policia, *Simão*, hoje por este e outros semilhantes serviços, denominado *barão de Rendufe*, afixar seus nomes no pelourinho da *Gazeta de Lisboa*, com o revolucionario titulo de *suspeitos*. Mentiu comtudo o intendente, dando-lhes esta falsa denominação, porque em verdade elles não eram suspeitos, mas franca e claramente amigos da liberdade constitucional, e briosos defensores do seu juramento, juramento, que o mesmo intendente havia infamemente traido.

A outra promessa que el-rei tinha feito, era, que ia dar uma nova constituição politica aos portuguezes, accommodada ás luzes do seculo e a outras eguaes instituições em vigor na Europa: não se atreveu logo de repente a faltar o ministerio, porém procurou illudil-a por um ridiculo estratagema.

Annunciou o ministro dos negocios estrangeiros pomposamente á nação e á Europa, que se havia formado uma commissão para discutir e preparar esta grande obra, e com effeito se nomearam os individuos que deviam compôr a dita commissão, da qual o mesmo ministro se constituiu presidente. O resultado porém foi o que toda a gente de bom senso, e já experimentada em peloticas politicas, logo desde a sua creação ajuizou. Depois de muitos mezes, o mesmo ministro, que tinha dito não ser compativel com as luzes do tempo adoptar exactamente as instituições constitucionaes da antiga monarchia, declarou novamente á nação e á Europa, que essas antigas instituições, isto é, o chamamento das chamadas *côrtes velhas*, era o que então só convinha a Portugal.

A consequencia de todo este manejo, tão ridiculo como vergonhoso, foi que nem instituições novas nem velhas tivemos, e isso é o que na realidade queriam todos os que fallavam tanto em umas como em outras.

Comtudo, todas essas palavras sem sentido, que ácerca de constituição e de côrtes por muitas vezes se repetiram, assustaram a junta apostolica, e todos os seus adherentes e missionarios em Portugal, dos quaes era cabeça visivel a rainha, que procurava sempre pretextos para perder o marido. Receou-se que por alguma casualidade, ou circumstancia imprevista, do fallar se passasse á pratica, ou que fallando-se muitas vezes em constituição esta em fim apparecesse; e este receio fez crear novos planos, e novos meios para os executar.

Além d'isto a el-rei não faltava perspicacia para ver que apesar de ter passado para o poder absoluto, nem por isso n'elle tinha achado cama de rosas em que podesse socegadamente deitar-se; antes muito pelo contrario experimentava, que tinha perdido muito da affeição popular, e que perdendo-a não tinha ganhado senão maior numero de inimigos na classe dos absolutistas.

Tudo isto conhecia a rainha e seus cumplices; e como então receasse que o marido tornasse a lançar-se nos braços dos constitucionaes, o unico partido, que lhe havia sido fiel, e que o podia salvar, recorreu por tanto a um novo esforço de traição, e preparou, e fez apparecer o 30 de Abril do anno de 1824.

Este dia horroroso, em que a impiedade do filho, e o monstruoso odio da mãe, tão claramente se manifestaram contra el-rei D. João VI, não havia sido destinado para outra cousa mais do que para completar n'elle o que se não havia podido conseguir em Villa Franca; e os leitores já bem sabem o que então se meditava. O mesmo infante foi bastante franco para o declarar; porque em uma das suas rebeldes proclamações assim mui positivamente o asseverou.

El-rei ainda d'esta vez escapou por um novo milagre da fortuna, porque tendo em 1823 escapado pela sua saida da capital e pela traição de Pamplona, que desertou para elle das bandeiras dos seus inimigos, agora egualmente se viu livre de tão imminente perigo pela intervenção dos ministros estrangeiros.

Achava-se elle realmente prisioneiro do filho dentro do seu proprio palacio; e d'esta prisão o foram soltar os ditos ministros, aconselhando-o depois a que se fosse refugiar a bordo de uma nau ingleza. Parece que todos ou quasi todos aquelles ministros estrangeiros não estavam no segredo d'aquella conspiração, ainda que ao mesmo tempo tambem parece indubitavel que alguns gabinetes eram d'ella sabedores; e entre elles se póde aventurar a conjectura que eram os de França e Inglaterra.

(*Continuar-se-ha*).

ducção. As artes sentem-se alli desabrigadas, e opprimidas. A academia ainda mostra ás vezes signaes d'uma vida robusta e grandiosa. O theatro então abre as suas portas, e a arte recebe no palco a corôa, que a mocidade lhe offerece. Ha então alli animação. As ovações da scena, e os louros da arte são os unicos symptomas de vida, que apparecem na antiga terra das lettras.

A Universidade é sempre a mesma. O habito cegou-lhe as faculdades do espirito. A rotina estagnou-lhe os sentimentos da vida. Aquelle sino academico, triste como um gemido do agonisante, é o symbolo eterno da civilisação universitaria. A sua voz é sempre a mesma. O seu dobrar angustioso geme sempre ás mesmas horas. Se o sino deixasse de tocar, a Universidade deixaria de viver, e de pensar. Se o sino emmudecesse, a sciencia sumia-se nos limbos do olvido. A Universidade é representada pelo sino, como o pensamento é traduzido pela palavra. A voz da Universidade é o dobre do sino—como o silencio do sino é a morte da Universidade. E assim devia ser, porque a velha corporação endurecida pelos annos, e esmorecida pela edade, perdeu a voz no ultimo estadio da existencia, e por isso pediu ao bronze a linguagem da immobilidade, e da estagnação.

E a academia? Essa vae vivendo sempre os mesmos dias de oppressão, e de abandono. Relegada para alli, vae tomando a hostia das lettras n'um altar de prostituição. O academico não pode sentir nem respirar os aromas da liberdade, sem que a penalidade universitaria venha depois fanar-lhe as flores do seu viver de mancebo, porque a Universidade é omnipotente, e ella só tem a sua juventude e os horisontes do futuro. Em Coimbra abusa-se de tudo. A espionagem é o elemento mais poderoso d'aquelle viver inquisitorial. E como ha de a academia respirar, e viver, se o terror e a oppressão a cercam por toda a parte? Como ha de a academia pensar, se a Universidade pune o pensamento, e condemna a liberdade do coração?

Ás vezes a indignação produz uma insurreição, e então a Universidade pactua em quanto o perigo lhe ameaça a sua omnipotencia; mas depois a oppressão recrudesce, e o despotismo reveste os seus habitos, e continua as suas funcções. A Universidade carece de uma reforma. Não nos esqueceremos de a pedir aos poderes do estado.

Quando entrei em Coimbra senti ainda uma recordação do passado. Saudei o antigo edificio das lettras com a commoção d'um filho que passa deante dos ossos de sua mãe. Enviei-lhe ainda uma saudade orvalhada em lagrimas. O Mondego arrancou-me um suspiro do coração, com o suave murmurio das suas queixas, e com a voluptuosa fragrancia da sua meiga corrente. O Mondego é o rio dos amores. Parece-me que todo o meu passado estava alli n'aquella saudade que me pousou no coração, ao rever as suas serenas aguas. Todos os sonhos, todas as recordações de Coimbra resumiam-se para mim no suspirar melancolico da corrente. Lembrou-me então aquelle viver descuidoso da mocidade, e voaram-me na memoria aquellas horas tetricas de prazer e d'amor passadas secretamente á sombra da rama frondente e buliçosa dos salgueiros do Mondego. Lembrou-me tudo. O ceu de Coimbra expirava então para mim um perfume de rosas. Esqueci-me de que ao pé do rio estava o edificio monotono de D. Diniz. Esquecia-me da Universidade, e do futuro, para beber suavemente esta saudade, que o Mondego fizera brotar na minha alma.

Passei uma noute em Coimbra embebido n'estas recordações d'uma outra vida. No outro dia deixava a terra *classica* da sciencia com um brado de maldição para uns, com um gemido de saudade para outros. É assim. A vida é triste como uma lagrima, e alegre, como um sorriso.

D'ahi a tres dias estava em Lisboa.

Lisboa — Fevereiro.

J. Luciano de Castro.

COHERENCIA DO GOVERNO

É bem sabida a scisão que se deu ha pouco tempo no ministerio, provindo da reforma concedida a varios coroneis, em um decreto referendado pelo ministro da guerra, o sr. João Chrysostomo de Abreu e Sousa, resultando d'isso ter de pedir este a sua demissão de ministro, e ser substituido pelo sr. José Joaquim de Castro.

Com a entrada d'este ministro, um dos primeiros actos do governo foi suspender a execução d'esse decreto e outros analogos, a fim de se consultarem as estações competentes.

Foram em seguida mandadas ouvir as procuradorias geraes da corôa e fazenda.

Dividiram-se alli as opiniões. A maioria da conferencia foi de parecer, que eram illegaes os alludidos decretos que concederam as reformas, e foi a minoria de opinião que deviam subsistir.

Em vista d'isso que lhes parece que fez o governo? Acaba de desattender o voto da maioria da conferencia, levantando por decreto de 27 do corrente a suspensão dos decretos de reforma, e ficando esta subsistindo para todos os effeitos!

Então porque é que saiu do ministerio o sr. João Chrysostomo? Porque se nomeou o novo ministro o sr. José Joaquim de Castro? Porque é que se consultaram as procuradorias geraes da corôa e fazenda?

A logica pede, que saia agora do governo o actual ministro da guerra, e volte para elle o sr. João Chrysostomo!

Nunca vimos exautorarem-se por tal fórma os ministros de estado!

Isto é um suicidio politico!

Joaquim Martins de Carvalho.

REACÇÃO POPULAR

Nada mais facil do que votar os impostos; mas nada mais difficil do que cobral-os, quando elles são injustos ou excedem as forças dos povos.

Communicam de Moncorvo o seguinte:

«No dia 24, na feira de Carviçães, o povo insurgiu-se contra os empregados da cobrança do real d'agua, gritando: — Abaixo o consumo! Abaixo o ministerio! Morram os empregados!—Estes tiveram de abandonar a feira e de fugir.

Reina grande excitação, receando-se mais conflictos.

Grandes massas de povo ameaçam vir aqui no dia 8 por occasião da feira.»

Isto por ora é apenas a amostra do que ha de acontecer no proximo anno.

Deixem vir o imposto do rendimento e outros impostos egualmente vexatorios, e verão o que d'ahi resulta!

Joaquim Martins de Carvalho.

OS LUSIADAS

EDIÇÃO DE LUXO
DE
EMILIO BIEL

Por varias vezes temos dado noticia n'este jornal da edição dos Lusiadas, devida ao sr. Emilio Biel, do Porto. Temo-nos para isso servido de informações particulares e do que têm escripto alguns periodicos.

Agora, porém, podemos escrever com perfeito conhecimento de causa, porque acabamos de ser obsequiados pelo sr. Biel, com a offerta de um exemplar da sua verdadeiramente explendida edição dos Lusiadas, estando já publicados 11 fasciculos, que recebemos, e devendo continuar a receber mais um fasciculo cada semana.

Para festejar o centenario do nosso grande epico fizeram-se numerosissimas publicações, tanto em Portugal como no Brazil; sendo para isso postas em contribuição a typographia, o desenho, a gravura, a photographia e outras artes.

É, porém, incontestavel, que a edição dos Lusiadas, pelo sr. Biel, têm a primazia entre todas as publicações.

Só quem tivesse vontade muito energica e um grande amor pela obra immortal de Luiz de Camões podia abalançar-se a emprehender uma publicação tão explendida, e que demanda avultadissimos cabedaes.

Esta edição critica é dedicada ao imperador do Brasil, e acompanhada de um estudo sobre a vida e obras do poeta, pelo sr. José da Silva Mendes Leal. É baseada sobre a segunda edição de 1572, emendada pela de 1834 (Hamburgo), revista e retocada pelo sr. José Gomes Monteiro.

Na parte artistica é enriquecida com 14 gravuras em aço, 10 em chromotypo, 16 em xilographia, desenhos originaes, trabalho dos mais notaveis artistas da Europa, e mais 11 photo-gravuras, feitas na casa Fritz do Porto. Os assumptos e desenhos foram approvados por el-rei D. Fernando, que é, como se sabe, competentissimo.

Dos Lusiadas fez o sr. Biel, além da edição geral, mais duas especiaes.

A primeira consta só de 12 exemplares numerados, impressão em pergaminho, gravuras em papel da China, a 270$000 réis cada exemplar.

A segunda de 100 exemplares, egualmente numerados, com os nomes dos assignantes, edição especial de primeira tiragem, gravuras em papel da China, impressão antes de aberto o titulo, a 54$000 réis cada exemplar.

A edição geral é a preço de 27$000 réis, e cada um dos 36 fasciculos em que será dividida, a 750 réis.

Para as provincias acresce a despeza das remessas, não se aceitando assignatura (com excepção de Lisboa) senão sob a clausula da distribuição ser de cinco fasciculos.

Fechada a assignatura, caso ella não suba ao numero de tiragem dos exemplares, o editor reserva-se o direito de lhe augmentar o preço.

Por um preço relativamente modico poder-se-hão obter capas dignas d'esta edição de luxo, — estylo manoelino — feitas de pergaminho ou de chagrin, verdadeiro ou imitado.

Como dissémos recebemos já 11 fasciculos; e á vista d'elles não serão exaggerados todos os elogios que se possam fazer a tão magnifica edição!

O formato é de folio grande; o papel de superior qualidade; a impressão nitida, sem que jámais vissemos outra que a exceda, e rarissimas que se lhe possam comparar; os desenhos e as gravuras são o que n'este genero se póde fazer mais perfeito. Em fim esta edição é em tudo summamente digna do grande poeta.

Isto não são elogios banaes e exaggerados. Quem duvidar veja a edição dos Lusiadas, feita pelo sr. Emilio Biel, e reconhecerá que é pouco tudo o que se disser em seu louvor.

Terminaremos agradecendo, muito penhorados, ao sr. Biel, a sua briosa offerta.

Joaquim Martins de Carvalho.

ALMEIDA GARRETT

II

Nas *Memorias biographicas* de Almeida Garrett, continua o sr. Francisco Gomes de Amorim descrevendo a emigração do illustre escriptor em 1823 para a Inglaterra, a fim de fugir á perseguição dos absolutistas.

N'aquelle paiz deu elle principio ao seu grande poema *Magriço*, que infelizmente veiu a perder-se, quando estava quasi concluido, á entrada da barra do Porto, na occasião do cerco d'aquella cidade. Escreveu tambem em Inglaterra as suas poesias — *A morte de Riego* — *O Natal em Londres* — e o *Anno Novo*.

No meio das suas tribulações achou Garrett uma familia que o protegeu; mas não desejando viver na dependencia de pessoa alguma, e preferindo ganhar os meios de subsistencia pelo seu trabalho dirigiu-se para França.

Foi em Ingouville, proximo do Havre de Grace, que Almeida Garrett escreveu o seu immortal poema *Camões*, sendo a primeira edição feita em Paris em 1825.

É muito interessante tudo o que escreve a esse respeito o sr. Gomes d'Amorim, assim como ácerca da *D. Branca*, que tambem Garrett escreveu em França logo em seguida ao *Camões*.

Achava-se o insigne escriptor emigrado, sem meios de subsistencia, pelo que se viu obrigado a requerer a el-rei D. João VI, para lhe permittir o regressar a Portugal; mas o governo absoluto negou-se a permittir que Almeida Garrett viesse para a sua patria! Tal era o odio que tinham ao expatriado!

Só com o estabelecimento em 1826 do systema liberal n'este paiz é que Almeida Garrett poude vir do estrangeiro para Lisboa; sendo em 26 de Agosto reintegrado no seu antigo emprego do ministerio do reino.

Não se conservou elle ocioso; antes poz logo a sua actividade e intelligencia em exercicio a favor das ideias liberaes.

Na proximidade das eleições de deputados publicou a *Carta de guia para eleições*; e em seguida, de accordo com Paulo Midosi e outros amigos publicou o famoso periodico o *Portuguez*, e ao mesmo tempo, e redigido só por elle, o *Chronista*.

Estes periodicos liberaes, apezar da moderação da sua linguagem, incommodavam seriamente os absolutistas; pelo que não houve guerra que lhes não fizessem.

O mais atrabiliario contra elles foi o energumeno José Agostinho de Macedo, nas suas facciosas cartas dirigidas ao seu amigo Joaquim José Pedro Lopes, e das quaes possuimos duas collecções completas.

A demissão do ministro da guerra, João Carlos de Saldanha, e as manifestações populares, que a favor d'elle houve em Lisboa nos ultimos dias de Julho de 1827, motivaram as maiores perseguições a muitos liberaes, e particularmente aos redactores do *Portuguez* e *Chronista*.

José Liberato Freire de Carvalho, redactor da *Gazeta de Lisboa*, foi demittido d'esse cargo e do emprego de official de secretaria.

Além d'isso foram arbitrariamente presos e mettidos na cadeia do Limoeiro os redactores do *Portuguez* e *Chronista*, Joaquim Larcher, Antonio Maria

Couceiro, Paulo Midosi, Almeida Garrett, Carlos Morato Roma e Luiz Francisco Midosi.

O sr. Gomes de Amorim dá minuciosas noticias de todos estes acontecimentos, para o que teve valioso auxilio na copia do processo contra aquelles redactores, a qual possuia Garrett.

Não vemos, porém, ahi indicado outro documento, de que possuimos uma copia. É o seguinte: — *Juizo critico que o desembargador Manoel Borges Carneiro, pela permissão do artigo 3.º das instrucções juntas ao decreto de 18 de Agosto de 1826, faz aos accordãos da casa da supplicação de 9 e 13 de Outubro do presente anno de 1827, que julgaram justa e legal a pronuncia e prisão de alguns auctores de papeis periodicos, sem embargo de terem sido escriptos e publicados com licença da auctoridade legitima.*

Com effeito era revoltante semelhante iniquidade!

Apezar de estar em vigor a Carta Constitucional não havia lei reguladora da liberdade de imprensa, pelo que nada se publicava sem a annuencia da censura previa.

Os censores eram approvados pelo governo, e portanto, depois da auctorisação que elles dessem aos escriptos para se publicarem nos periodicos, a responsabilidade das doutrinas n'elles contidas não devia ser dos redactores, mas sim dos censores.

Pois não obstante isso foram presos os jornalistas; mettidos na cadeia do Limoeiro, onde estiveram alguns mezes, e por fim vieram a ser soltos sem julgamento!

Em 1826 e 1827 quasi todos os ministros, e em seu auxilio a camara dos pares, não faziam senão atraiçoar a Carta e o systema liberal e preparar tudo para se restabelecer em Portugal o absolutismo, e fazer subir ao throno o seu tão desejado D. Miguel.

Chegando este infante a Lisboa em 22 de Fevereiro de 1828 começaram logo as demissões e perseguições aos liberaes. Muitos que se não deixavam illudir trataram de se pôr a salvo antes de ser presos. Um dos que poude escapar ás garras do absolutismo foi Almeida Garrett, que novamente se viu obrigado a emigrar para a Inglaterra.

Prosegue o sr. Gomes de Amorim nas suas *Memorias biographicas* a descrever os successos da emigração liberal, e particularmente do que diz respeito a Almeida Garrett.

Que soffrimentos! Que vicissitudes!

Muito desejariamos que toda a actual mocidade lesse estas *Memorias* para que visse as amarguras por que passaram os liberaes, que emigraram em 1828 para se evadirem ás perseguições e crueldades do governo absoluto!

O sr. Gomes de Amorim publica muitas das cartas escriptas por Garrett a Duarte Lessa e José Gomes Monteiro; e n'isso prestou um serviço relevante.

N'aquella intimidade e em cartas, que jámais o seu auctor se lembrou que viriam a ser publicadas, é que bem se vê que privações soffriam os emigrados liberaes!

E comtudo, no meio de tão rudes trabalhos, tendo a sua mulher doente, e sem meios de subsistencia, escreveu Garrett em Londres a *Adozinda*, a *Lyrica de João Minimo*, o tratado da *Educação*, o *Portugal na balança da Europa*, proseguiu o seu poema *Magriço*, e fez outras publicações de grande merito!

Para reanimar os espiritos dos emigrados liberaes, publicou em 1829, conjuntamente com José Ferreira Borges, Paulo Midosi e outros, o celebre periodico, o *Chaveco Liberal*.

O sr. Gomes de Amorim faz alguns extractos dos interessantes artigos de Almeida Garrett, publicados no *Chaveco*.

A collecção d'este periodico é hoje muito rara. Não sabemos da existencia de nenhuma em Coimbra. Já lemos toda a collecção, mas devemol-o ao nosso amigo o sr. Pereira Caldas, de Braga, que teve a bondade de nos emprestar o exemplar que possue.

E para que se veja a dedicação de muitos dos emigrados convém saber, que segundo a declaração feita a paginas 288 do *Chaveco*, o jornal era destinado ao fim unico de sustentar a legitima causa da rainha e da Carta. Os redactores consideravam-se apenas simples administradores do dinheiro que recebessem, não tirando para si um ceitil; reputando sordida e infamante especulação, nas circumstancias em que se achavam os seus compatriotas, o entrar com vistas mercantis em tal empreza, e extorquir-lhes para vil lucro a minima porção de seus escassos subsidios. Affiançavam que a quantia que sobejasse no fim de cada volume seria distribuida pelos assignantes.

(Concluir-se-ha).

Joaquim Martins de Carvalho.

NECROLOGIO

Á saudosa memoria da ex.^ma sr.^a

D. ISABEL AUGUSTA NAZARETH

É assim a vida! Hontem sorrisos e lagrimas d'alegria junto d'um berço, onde floresciam as mais esplendurosas esperanças, orvalhadas com o suave rocio do amor maternal, e hoje lagrimas e prantos de dôr profundissima, junto do tumulo que avaramente guarda para sempre aquella existencia alegre, que era o sol dourado dos dias d'uma familia honesta e venturosa.

No espaço que medeou do berço ao tumulo—desde o alvorecer da sua vida até hontem, que a luz do meigo olhar de todo se apagou, n'aquella incompleta primavera, só ha recordações saudosas d'um passado sempre bom, sempre puro, porque nem uma só nuvem de tristeza, nem uma só ruga d'afflicção alterou a ventura de seus paes extremosissimos!

Foi bem curto o espaço de 16 annos! curto, sim, para o viver honesto e santo, se bem que longo para se saber avaliar o quilate das suas virtudes!....

E morreu! Morrer assim é um desconsolo sem remedio, é uma saudade sem allivio, é um grande mal sem bem equivalente.

Por toda a carreira percorrida por aquelle anjo do ceu só se lê em cada uma das suas acções terrenas: *virtude*.

Felizes os que adormecem o somno eterno e deixam apos si aquella palavra sublime, gravada nos corações da sincera amisade que crearam!

Coimbra, 27 de Dezembro de 1880.

* * *

FIGUEIRA DA FOZ

(Corresp. part. do Conimbricense)

29 de Dezembro de 1880.

Creio não ser pouco apropriada a occasião para que eu, deixando de lado por um momento a missão de noticiarista, enderece d'aqui os comprimentos do estylo e uso ao proprietario e aos numerosos leitores do *Conimbricense*, entre os quaes registro bastantes velhos amigos, além de outros com quem estabelecera insensivelmente relações esta conversa semanal, que ha annos entretenho com todos por intermedio d'esta folha periodica.

Acresce para muitos a circumstancia valiosa de serem meus patricios; e, demais e para grande numero, a de se haverem vivamente interessado por mim na pendencia judicial a que me levou já esta mesma missão de correspondente do mais antigo periodico de Coimbra.

Fico, pois, justificado dirigindo d'aqui a todos os meus votos para que o novo anno lhes corra cheio de prosperidades e venturas.

— Tivemos hontem um dia de verdadeiro temporal, que assumiu a maior intensidade pelas 11 horas da noute. Fazia-a prever a descida barometrica de 10 millimetros, desde o dia antecedente: e correspondeu a esta indicação o tempestuoso da noute, em que a chuva, açoutada por um vento furioso, não permittia quasi o transito pelas ruas.

O tempo hoje tem apresentado alternativas de sol claro e de atmosphera carregada, com seus chuviscos de quando em quando. O Mondego traz barrentas as aguas, e conhece-se por isto que têm sido geraes as chuvas na bacia hydrographica do rio, ou pelo menos em grande parte d'elle.

—Passou o Natal, que cada um festejaria em casa conforme os antigos costumes, á falta de cousa que em publico denunciasse aqui a epocha em que nos achavamos. Apenas na capella da Misericordia se verificou a missa e *Te-Deum*, a que me referi na minha ultima, correndo toda a festividade na melhor ordem. A egreja era pequena para o grande concurso de povo que a ella affluiu, e que só se retirou pelas duas horas depois da meia noute. Assistiu a philarmonica *10 d'Agosto*.

Em Tavarede houve egualmente a festa da meia noute, que foi tambem muito concorrida, tocando a philarmonica *Figueirense*.

—Deu aqui dois espectaculos a companhia norte-americana, que ultimamente trabalhou n'essa cidade. Alguns dos exercicios foram devidamente apreciados, especialmente os de miss Laura e os de um artista notavel em *deslocações*.

— Falleceu ha dois dias a viuva do sr. Antonio Alves Amaro, e mãe do sr. Abilio A. Amaro. Era senhora de bastante edade, e que ha annos soffria molestia incuravel.

No mesmo dia finou-se egualmente a sr.^a D. Leocadia Rita de Lemos, que viveu 102 annos e quasi 2 mezes, conservando sempre o uso das suas faculdades e um genio alegre e affavel, que tornavam apreciavel a sua companhia.

Com estes dois fallecimentos, succedidos no mesmo dia, dá-se um caso notavel: ambas as senhoras eram tias do sr. Bernardo Augusto Lopes, e ambas pelo lado materno.

— Está n'esta villa o nosso estimavel patricio e amigo o sr. dr. Antonio Jardim, douto professor da faculdade de Direito.

Tambem aqui se acham a ferias quasi todos os estudantes da Figueira, que em Coimbra cursam as aulas superiores.

— Por ordem da camara municipal vae construir-se um caes d'embarque para passageiros e gado na margem direita do Mondego (Figueira); e no lado esquerdo, no Cabedello, uma casa d'abrigo, ou barraca, onde os passageiros se recolham todas as vezes que não encontrem atracada á margem a barca que os deve transportar. Providencias são estas que muito se accommodam ás necessidades publicas, e que todos agradecerão á camara municipal.

—Consta que apparecera hontem um navio naufragado na costa da Tocha. Pouco se sabe a respeito da natureza do barco, e nada sobre o que terá succedido á tripulação, que, segundo todas as probabilidades, terá perecido. O navio está muito longe da costa, e á praia poucos objectos hão sido arrojados—apenas uns barris de cebo e de oleo, umas caixas com garrafas, e uma cadeira.

N'um balde e n'um salva-vidas, que tambem vieram á praia, liam-se as seguintes palavras: *London-Montgomeryshire*, pelas quaes será facil descobrir um pouco este mysterio.

Da tripulação nada se sabe, como disse; apenas se tem conhecimento aqui de ter sido arrojado á praia, entre Mira e Tocha, um cadaver que se julga pertencer á marinhagem do navio indicado.

— Transcrevendo as noticias da saida do ex-capitão do porto da Figueira, o sr. Mendes Leite, publicadas no *Conimbricense* e no *Commercio do Porto*, falla a *Correspondencia da Figueira* em adversarios politicos, arraiaes contrarios, etc.

No seu numero de 25 do corrente diz: *O sr. L. N. que não sabemos se ainda é mais alguma cousa do que nosso adversario politico*... E logo em seguida aponta a minha apreciação como a de *um dos seus correligionarios (progressistas) mais considerados n'esta terra*...

Não gosto de meias palavras. Julguei que á *Correspondencia* tivesse passado a velleidade d'encabeçar o meu nome na politica, mas vejo que foi engano meu.

Não estou filiado no partido progressista, nem em qualquer outro. Fica pois sabendo a *Correspondencia* que, *não sendo seu adversario politico*, sou *mais alguma cousa do que isso*, se me não quizer dar o valor de zero—com o que me não offenderei.

Do sr. Mendes Leite fallei conforme a minha consciencia e os factos que presenciara ou de que tivera conhecimento. E é para mim extremamente grato recordar que em s. ex.^a encontrei, ao celebrar-se o centenario de Camões, uma coadjuvação sincera e valiosa, e uma boa e leal camaradagem, como não me succedeu com muitos, de quem havia a esperar o contrario.

Na apreciação que fiz do caracter e serviços d'aquelle cavalheiro só ouvi o que a consciencia me disse, e nada mais. É assim que costumo proceder.

NOTICIARIO

Diccionario Portuguez-Hespanhol.—A empreza editora de obras classicas e illustradas, do Porto, tendo concluido o *Diccionario Hespanhol-Portuguez*, começou agora a publicar no tomo segundo o *Diccionario Portuguez-Hespanhol*.

Conterá as palavras e locuções usadas em Hespanha, Portugal e suas possessões no ultramar, e as de sciencias e artes, de medicina, chimica, botanica, historia, commercio, marinha, etc.

Collaboram n'este diccionario varios cavalheiros de reconhecida competencia.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao gerente o sr. José Antonio Castanheira, rua do Almada, 345 a 347, no Porto.

Alexandre Dumas.—O acreditado editor de Lisboa o sr. Francisco Arthur da Silva publicou ultimamente o já tão celebre livro de Alexandre Dumas, filho, da academia franceza—*As mulheres que matam e as mulheres que votam*, traducção do sr. L. Trindade.

Fomos obsequiados com um exemplar, que muito agradecemos.

A Arte. — Publicou-se o numero do primoroso periodico illustrado, de Lisboa, a *Arte*, correspondente ao mez de Novembro.

Alem de muitos e interessantes artigos, traz as seguintes gravuras — *No aprisco.* — *Que medo!* — *Na maceira em flor.*

Almanach de Portugal.—Recebemos de Lisboa o *Almanach de Portugal*, 3.º anno da sua publicação, de que se fez a tiragem de 16:000 exemplares.

No logar competente publicamos o indice das variadas materias que contem este curioso almanach.

Consorcio. — Communicam-nos o seguinte:

«Na madrugada de 23 do corrente realisou-se o casamento da ex.^ma sr.^a D. Beatriz Raio, interessante filha do nosso amigo o ex.^mo sr. Manoel José Raio, e da ex.^ma sr.^a D. Gabriella Raio, senhora respeitavel pelas suas altas virtudes e nobreza dos sentimentos, neta do fallecido visconde de S. Lazaro, com o ex.^mo sr. João Alfredo de Carvalho Braga, distincto academico, filho do fallecido commendador João Joaquim de Carvalho Braga, e da ex.^ma sr.^a D. Luiza Carolina Neves de Carvalho.

Foram os padrinhos da noiva os seus illustres paes e os do noivo a ex.^ma sr.^a D. Alexandrina Augusta Correia, senhora muito affavel e de distinctas qualidades e o commendador Antonio de La Rocque, abastado capitalista e honrado negociante.

Celebrou-se a cerimonia religiosa na egreja de S. João de Almedina; assistiram a ella a familia e alguns intimos, entre as quaes se notavam as sympathicas ex.^mas sr.^as D. Rosa de La Rocque e D. Eugenia Coutinho, e o intelligente e sympathico academico nosso prezado amigo o ex.^mo sr. Arnaldo Rego, filho do commendador Rego.

Os nossos sinceros parabens aos ex.mos paes pelo tão auspicioso consorcio, e aos ex.mos e jovens noivos, a quem almejamos venturas sem fim.»

Anniversarios. — A *Correspondencia de Portugal*, de Lisboa, completou 19 annos da sua publicação; e a *Soberania do Povo*, de Agueda, 2 annos. Damos os parabens aos estimaveis collegas, desejando-lhes todas as prosperidades.

Boa policia!—Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Sr. redactor.—Hontem, pelas 9 horas da noute, dois policias e um cabo conduziam pela rua das Figueirinhas, um preso, creio que demente. Este homem, como se visse perseguido pelos guardas, abriu a minha porta, que estava fechada e alli se escondeu.

Eu, que estava n'uma casa proxima, ouvi grande algazarra e vi então que a minha casa era invadida; perguntei o que aquillo era, e qual era a razão porque assim entravam sem minha auctorisação na minha casa, ao que me respondeu o cabo n.º 8, *«que casa era aquella, para que alli se não podesse entrar?»*

E assim entraram todos de sabres desembainhados por ordem do superior, vendo-me forçado a pol-os na rua, com grande difficuldade e risco por ser ameaçado pelo commandante da escolta.

É para estas e outras façanhas que se creou a policia?

Nem a casa do cidadão já é respeitada!—*Joaquim A. das Neves Elyseu.*»

Doença do Papa. — Lê-se no *Jornal da Noite* o seguinte:

«Dizem-nos cartas particulares de Roma, que a saude do Santo Padre cada vez é mais precaria. Trabalhador incansavel, para se desempenhar dos pesadissimos trabalhos que hoje sobrecarregam o chefe da egreja catholica, Leão XIII parece ter gasto por tal modo as forças, que talvez não possa contar mais com ellas.»

Pronuncia.—Foram pronunciados em Loanda os srs. Vasco Guedes, antigo governador geral; S. Ferreira, administrador do concelho; o cirurgião e outros funccionarios, que tiveram parte no processo da execução do castigo de varadas, que foi applicado a um soldado, que morreu em seguida.

Sá da Bandeira. — O projecto escolhido para o monumento ao marquez de Sá da Bandeira é d'um artista italiano. Tem na base dois grandes leões de bronze. A estatua representa o illustre general, de pé, com a farda de general e empunhando a bandeira da liberdade. O projecto é do esculptor Creniselli.

Furacão nos Açores.—Sentiu-se no archipelago, na manhã do dia 18, um grande furacão, que causou alguns estragos.

Em Ponta Delgada foram arrancadas arvores e destelhadas algumas casas; e soffreram tambem prejuizos as estufas de Fajã de Baixo.

A doka do porto da Horta recebeu tambem alguns damnos.

Por effeito do temporal naufragou a barca americana *Azoreau*, perecendo um dos tripulantes.

Nova fornada.—São os seguintes os novos pares, apezar de ter votado contra a nomeação o conselho de estado:

João Chrysostomo.
Ferreira Lapa.
Henriques Secco.
Pequito de Seixas.
Pires de Lima.
Henrique de Macedo.
Magalhães Aguiar.
Antonio Augusto de Aguiar.
José Maria da Ponte e Horta.
Carlos Relvas.
Joaquim de Vasconcellos Gusmão.
Mendes Pinheiro.
Francisco Maria da Cunha.
Basilio Cabral T. de Queiroz.
Manoel Pereira Dias.
José Joaquim Fernandes Vaz.

ANNUNCIOS

1 CASQUINHA EM PRANCHAS, de diversas dimensões, da America e Suecia, deposito n'esta villa, filial d'um estabelecimento de Lisboa. Figueira da Foz, rua de Manoel Fernandes Thomaz, armazem do novo edificio da assembleia.

Trata-se com Julio Moiro, rua de Traz do Paço.

Á CARIDADE PUBLICA

2 CONTINUA a viver na mais deploravel miseria o bem conhecido Antonio Fernandes Ervideira, antigo sapateiro da casa real; por isso lembramos ás almas bemfazejas, que se compadeçam d'aquelle desgraçado da fortuna, que só encontra os meios de subsistencia na caridade do publico. Ainda um dia d'estes o encontrámos no mais deploravel estado, não tendo com que comprar um bocado de pão para matar a fome, que anda sempre a pairar sobre aquelle infeliz. Mora no largo da Feira.

VINHO VELHO

3 TEM-O O **Arrunho**, na rua da Calçada—*Café Peninsular*—a 100 e 90 réis a garrafa.—Mas é cousa boa.

FABRICA DE CALÇADO EM LISBOA
DE
GOMES & FILHO
FUNDADA EM 1843
DEPOSITOS DE VENDA

Lisboa — rua dos Fanqueiros, 190.
Porto — rua do Bomjardim, 179.
Coimbra — Rua da Calçada, 16.

4 NO DEPOSITO d'esta cidade de Coimbra encontra-se muita variedade de calçados para homem, senhoras e creanças, para preços maiores e menores, e se incumbe de calçados de medida e concertos.

Caixeiro de mercearia

5 PRECISA-SE de um com habilitações precisas, a quem se dá bom ordenado, merecendo-o. N'esta redacção se dão as informações.

6 A BIBLIOTHECA da Universidade de Coimbra pretende contratar a factura de um caixilho de ferro para janella de volta circular, que tem de vão 5m,79 por 2m,96. Deve ser de ferro malleavel, de construcção solida e simples, e conter tres caixilhos em altura até á divisoria da bandeira, e dois em largura, divididos ao centro por um prumo que lhe servirá de batente; vidraça de dois millimetros de espessura, convenientemente pintado o caixilho, e assente no logar competente.

O desenho está patente na casa das obras da Universidade. Por esta repartição será deslocado o caixilho velho e fornecida a madeira necessaria para andaimes.

O caixilho que se pretende deverá ser egual ao que ultimamente foi assente; e ter as machafemeas e trincos de metal amarello.

A direcção da bibliotheca recebe em carta fechada até ao dia 31 do proximo mez de Janeiro, os lanços que forem offerecidos para a factura da referida obra.

Substitutos para militar

7 OFFERECEM-SE para assentar praça em Lisboa, nos corpos de infanteria e caçadores por 40 libras e nos outros corpos por 42 libras.

Rua da Prata, 276, 1.º—Lisboa.

Fogões de fogo circular

8 JOSÉ PEDRO DE JESUS, com officina de serralheria na rua das Solas d'esta cidade, faz publico, que na sua officina se construem fogões de fogo circular, com toda a perfeição e segurança e por preços commodos.

Na mesma serralheria faz-se toda a qualidade de obra propria á sua arte.

9 OS VERDADEIROS FOGÕES de fogo circular, fazem-se ha 23 annos na officina de serralheria de Antonio Bernardes Gallinha, em Coimbra, rua de Quebra Costas. São aceados, cozem pão, fazem assados, e aprom ptam um grande jantar em duas horas, consumindo n'esse espaço de tempo em combustivel, menos de ametade que o que consomem outros fogões, seja de qualquer outra construcção.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra
Em liquidação

10 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia convida todos os srs. accionistas, que tenham as suas acções liberadas, a comparecerem em 9 de Janeiro, ás 12 horas da manhã, em casa do sr. Antonio Duarte Areosa, a fim de darem conhecimento dos seus trabalhos e do capital realisado, para em seguida resolverem a distribuição.

Coimbra, 30 de Dezembro de 1880.
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim Silva Pereira.
José Marques Manso.

POMADA DO DR. QUEIROZ

11 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr, Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

O MAIOR E O MAIS ANTIGO DEPOSITO
DE
MACHINAS DE COSER
DA
COMPANHIA FABRIL SINGER
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
32 — RUA DO VISCONDE DA LUZ — 36
COIMBRA

12 ESTE GRANDE DEPOSITO, que se acha montado com um abundante sortido de machinas de costura, continua a vender quantas machinas os compradores quizerem a prestações de 500 réis semanaes, e sendo a prompto pagamento faz-se o desconto de 10 por cento.

A nova machina de familia que trabalha com uma ou duas agulhas fazendo 4 pesponto d'uma só vez.

A melhor machina para trabalhar á mão.

A melhor machina para trabalhar á mão e pé.

A melhor machina para modista, costureira, alfaiate, sapateiro e correeiro.

GARANTIA POSITIVA

Os preços são eguaes aos de Lisboa e Porto

O depositario d'este acreditado estabelecimento deseja desenvolver quanto possivel fôr a venda das machinas de coser da companhia **Singer**, pede por isso o obsequio de ser preferido, garantindo ao comprador machinas sem defeito algum e se dão tantas lições quantas forem precisas para saber trabalhar com a melhor perfeição.

Grande sortido de carrinhos d'algodão, torçaes, agulhas, etc.

PÓ UNIVERSAL

13 PREPARADO segundo a formula do dr. W. Taylor, contra a carie dos dentes, escorbuto, tartaro ou sarro, frouxidão das gengivas, e mau halito da bocca.

Vende-se em Coimbra, na pharmacia Central, rua da Sophia, 19 a 21; em Lisboa, na pharmacia Badia, travessa da Assumpção, 83; no Porto, na Praça de D. Pedro, 111.

14 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta*, de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

15 NA LOJA NOVA da rua do Visconde da Luz, precisa-se de um rapaz, com pratica de commercio.

ALMANACH DE PORTUGAL
PARA 1881
3.º ANNO DA SUA PUBLICAÇÃO

16 CONTÉM: — Eclipses, computo ecclesiastico, temporas, festas moveis, estações e bençãos, tabellas de incendios em Lisboa, Porto, Coimbra, Belem e Olivaes, calendario, mercados e feiras, relação dos advogados, dos negociantes matriculados e não matriculados, nacionaes e estrangeiros, solicitadores, facultativos em Lisboa, Belem e Olivaes, tabellas do serviço telegraphico e submarino, direitos parochiaes, tabellas de caminhos de ferro americanos, ditas do imposto do sello, ditas dos caminhos de ferro portuguezes —Minho, Douro e Sueste, junta geral do districto de Lisboa, policia civil, administrações dos bairros de Lisboa, concelho de Belem e Olivaes, supremo tribunal de justiça, procuradoria geral da corôa, tabelliães, Ponson du Terrail, artigo biographico, tribunal da relação e do commercio, juizes do civel e do crime, juizes de paz, ditos ordinarios, escola medico-cirurgica, um bom velho de outro tempo, modelos de cartas para differentes fins, ditos para numerosas petições, receitas de cozinha dedicadas ás donas de casa, outras ditas para artistas e officiaes, ditos para fazer doces pouco conhecidos, e para preparar licores raros. Maneira de tratar plantas. Secção de historia portugueza, secção litteraria, poesias e variedades.

Preço 200 réis, pelo correio 210 em estampilhas. Carta a J. J. da Costa, rua do Arco do Limoeiro, 44, 4.º — Lisboa.

Á venda em todas as livrarias.

17 NO DIA 2 de Janeiro proximo, pelo meio dia, no logar de Almalaguez, em casa de Joaquim Paulo, se procederá á venda em praça particular, se o preço convier, dos bens que pertenceram ao fallecido vigario Manoel de Mattos Viegas, morador que foi no logar de S. Joanninho, os quaes são os seguintes:

Um pinhal no sitio da Cavada, ou Valle de Madeira.

Uma vinha com oliveiras e pinhal no sitio da Lomba Moura.

Um olival no sitio da Boieira, as Vageiras.

Uma vinha no sitio da Fonte das Patas.

Um olival no sitio das Espias.

Todos estes bens são situados na freguezia de Almalaguez.

Para mais esclarecimentos, em Coimbra, rua da Calçada, n.º 47, cartorio do escrivão Santos.

Coimbra, 24 de Dezembro de 1880.
José Henriques das Neves e Mattos.

FEITOR

18 PRECISA-SE de um, que saiba de lavoura, ler e escrever. Trata-se com o solicitador d'esta cidade, na rua do Visconde da Luz, n.º 73, Abel da Silva Linhaça.

19 EM CASA de familia muito decente, rua do Carmo, 37, Coimbra, ha quatro lindos quartos, com camas e tudo novo, para quatro hospedes que se recebem por preços muito razoaveis. — Recebem-se tambem hospedes externos.—Esmerado tratamento e muita limpeza. — Falla-se a toda a hora.

Madeira de sobro

20 EM PRANCHA, de 5m,0 de comprido, 0m,5 de largo, e 0m,15 de espessura. Rua do Loureiro, 1.

ATTENÇÃO

21 VENDEM-SE 2 caixas de castanho, forradas de folha, em muito bom uso, para azeite. Levam 700 alqueires cada uma. Para tratar com Manoel Antonio d'Abreu, solicitador, Adro de Santa Justa, 14, Coimbra.

Porcos vivos do Alemtejo

22 VENDEM-SE no pateo da Inquisição, desde o dia 6 de Janeiro por diante, fazendo como é costume preços rasoaveis.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Annuncios por cada linha 40 réis.
Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis.
Assigna-se e vende-se n'esta imprensa,
e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 865

Numero 3383 | Sabbado 3 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A EMIGRAÇÃO

Um facto ultimamente succedido no Rio de Janeiro tem feito occupar alguns jornaes com a emigração que de Portugal vae successivamente para o Brazil.

Grande numero das infelizes mulheres que emigram para aquelle paiz, alli são arrastadas á prostituição e a todos os vicios consequentes do abandono e da falta de meios e de educação.

E com vergonha o dizemos, alguns portuguezes foram ha pouco tempo mandados sair do Rio de Janeiro, por serem cumplices n'esse trafico infame.

O nosso esclarecido collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, tratando do ponderoso assumpto da emigração, chama para elle a attenção da imprensa periodica.

Pela nossa parte temo-nos occupado numerosas vezes d'esse cancro social da emigração, e não temos poupado diligencias, conforme nos permittem as nossas forças, para combater os enormes abusos que se tem praticado a tal respeito. Infelizmente a cegueira do povo é muito grande; e nada tem podido desenganar os incautos.

A avidez do ganho repentino é superior a todas as considerações. Nem a mortalidade espantosa de portuguezes no Brazil, nem a decepção por que passa a maior parte dos que para alli vão em procura de uma grande fortuna, nada contém o povo.

Acontece n'isto como na loteria. Entram n'ella milhares de individuos em procura da sorte grande, a qual não póde caber senão a um, ou quando muito áquelles que se tiverem associado ao bilhete em que ella sair; de que resulta ficarem sem o seu dinheiro a quasi totalidade dos que tomaram parte n'esse jogo. E comtudo na loteria seguinte lá estão outra vez os illudidos a arriscar cegamente o seu dinheiro!

Este importante assumpto da emigração tem merecido a attenção de muitos homens pensadores, sem que lhe achem facil remedio. Pelo menos directo não o têm.

Já em 1873 se publicou o *Primeiro inquerito sobre a emigração portugueza, pela commissão da camara dos senhores deputados*. Ahi se apresentou um quadro lamentavel da emigração para o Brazil e se indicaram alguns alvitres para a diminuir; mas a verdade é que a emigração tem continuado sempre em progresso.

O nosso collega do *Commercio de Portugal* insta pela necessidade de oppor alguma cousa de energico e forte a esta propaganda immoral, a este aviltamento vergonhoso.

Diz que é necessario educar a mulher; nobilitando-lhe a alma; preparando-a pela palavra, pela instrucção, pelo ensino, para a missão grandiosa de esposa e mãe; e salvando-a das tempestades da depravação em que cae por falta de instrucção.

Ora quer saber o collega como se trata d'este momentoso objecto em Portugal?

E' as mães em logar de amamentarem as filhas, entregal-as a mulheres mercenarias. E' mandal-as afastar de si para os collegios, em muitos dos quaes em logar de se lhes ensinar o que mais é preciso a uma mulher no intimo da familia, as enchem de vaidade, de amor do luxo e das futilidades ridiculas, tornando-as assim insupportaveis e inuteis para no futuro serem boas mães de familia, e zelosas directoras de casa.

Como meios de moralisar as mulheres publicam-se ahi diariamente numerosos romances, em que só se trata de vicios, adulterios, assassinatos, intrigas escandalosas e crimes de toda a ordem; concluindo-se quasi sempre por triumphar a devassidão sobre a virtude.

E finalmente para a moralisação da mulher abrem-se os theatros, onde se representam as peças mais torpes e immoraes, e se usa de uma linguagem tal, que faria corar de vergonha uma familia honesta, que em sua casa a ouvisse.

De tudo isto resulta, que as mulheres sem fortuna querem imitar no luxo e na ostentação aquellas que dispõem de grandes riquezas; e como o não podem conseguir por meios licitos, lançam mão dos meios condemnaveis.

E como este reino é pequeno para n'elle darem largas á sua indole corrompida, emigram para o Brazil e lá vão apresentar o vergonhosissimo espectaculo a que se refere o collega.

Desenganemo-nos que em quanto se limitarem a dar uma *instrucção falsa* á mulher, em vez de uma *educação verdadeira*, isto é, religiosa sem fanatismo, mas em todo o caso religiosa, escusam de pretender atalhar o mal que corroe a sociedade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

SAUDE PUBLICA

Um nosso amigo, pessoa muito competente em assumptos hygienicos, nos acaba de informar do seguinte facto da mais alta gravidade.

Diz-nos que encontrára enkistados, em uma porção de fevera de porco, grande numero de globulos de *trichina*, em via de desenvolvimento, e alguns d'estes entozoarios já completamente desenvolvidos.

Este facto é-nos egualmente asseverado por outro nosso amigo, que tambem encontrára a *trichina* em grande quantidade.

Chamamos toda a attenção das auctoridades para que de prompto façam proceder ao mais rigoroso exame nos

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXIV

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Quartel General em Abrantes 2 de Agosto de 1837

S. Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças das Provincias do Sul do Reino, manda daclarar a seguinte organisação, que por agora deu a algumas forças do seu commando para entrarem em operações.

Bateria do commando dos sr. Tenente João Ferreira Mendes.

1.ª Brigada de Cavallaria do commando do sr. Tenente Coronel do n.º 5 de Cavallaria Luiz Borges de Figueiredo.

Esquadrões de Cavallaria n.os 1, 2 e 5, que se acha n'esta Praça.

1.ª Brigada d'Infanteria do commando do sr. Coronel de n.º 20, Amaro dos Santos Barroso.

Contingente do Batalhão de Caçadores n.º 30; 1.º Batalhão Provisorio de Lisboa; meio Batalhão d'Infanteria n.º 7; meio dito de n.º 11, e Batalhões n.os 16 e 20, que se acham n'esta Praça.

2.ª Brigada de Cavallaria do commando do Official mais graduado.

Esquadrões de Cavallaria n.os 1 e 5, que vieram do Algarve.

2.ª Brigada d'Infanteria commandada pelo Official mais graduado em quanto Sua Ex.ª não determinar outra cousa. Batalhão de Caçadores n.º 5; e meio dito d'Infanteria n.os 7 e 10.

Uma Bateria de Artilheria, que lhe será reunida, o Esquadrão de Cavallaria n.º 4, do commando do sr. Capitão Doutel, que tão dignamente se tem conduzido, e o meio Esquadrão de n.º 1, que veiu com as referidas Tropas continuarão a permanecer nos pontos, que lhes foram designados.

A Bateria de Artilheria do commando do sr. Capitão Chateauneuf, o 1.º Batalhão Provisorio de Lisboa, e o Batalhão d'Infanteria de Linha ficarão em Abrantes como reserva, devendo o sr. Coronel do Provisorio João Carlos Palmeiro, em quanto se demorar na referida Praça, tomar o Governo d'ella; devendo estes Corpos, ou quaesquer outros, que estejam estacionados na 6.ª Divisão Militar, e não forem destinados a operar, receberem as ordens de S. Ex.ª o sr. Brigadeiro graduado em Marechal de Campo José Osorio, como commandante d'ella. —Manoel José Julio Guerra, Chefe de Estado Maior.

Está conforme.—Quartel General em Abrantes 2 de Agosto de 1837.—*Leopoldino*, Encarregado da Repartição do Ajudante General.

Quartel General em Castello Branco 9 de Agosto de 1837

S. Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças do Sul, solicito em promover o bem-estar dos individuos debaixo do seu commando, determina, que hoje se proceda ao pagamento de um mez de soldo aos Officiaes, e uma quinzena de pret áquelles Corpos a que ainda se deve.—Manoel José Julio Guerra, Chefe de Estado Maior.

Está conforme.—Quartel General em Castello Branco 9 de Agosto de 1837.—*Leopoldino*, Encarregado da Repartição do Ajudante General.

Quartel General na Guarda 12 de Agosto de 1837

S. Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças do Sul, determina, que os Corpos abaixo mencionados por agora fiquem unidos aos seguintes.

O Contingente de Caçadores n.º 30, ao Batalhão da mesma arma n.º 2, do commando do sr. Major Bastos.

Infanteria n.º 7, ao Batalhão de n.º 11, da mesma arma, do commando do sr. Tenente Coronel Almeida.—Manoel José Julio Guerra, Chefe de Estado Maior.

Está conforme.—Quartel General na Guarda 12 de Agosto de 1837.—*Leopoldino*, Encarregado da Repartição do Ajudante General.

Quartel General em Vizeu 19 de Agosto de 1837

S. Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças do Sul, determina, que os Senhores Commandantes dos Corpos mandem immediatamente receber do Pagador da Divisão um mez de Soldo para a Officialidade, e uma quinzena de pret para as praças a quem compete.

Outrosim determina S. Ex.ª attendendo ao atrazo de pret, em que está a Artilheria, e Infanteria n.º 16, em relação aos outros Corpos, que receba mais outra quinzena de pret; d'esta maneira S. Ex.ª irá provendo os pagamentos aos Corpos, a fim de os egualar; por estas serem as intenções de S. Magestade annunciadas já por S. Ex.ª.

Os Empregados Civis, que se acham unidos á Divisão egualmente receberão os vencimentos correspondentes a um mez. — *José Maria Leopoldino*, servindo de Ajudante General.

(Continuar-se-ha).

porcos antes de mortos, e nas carnes expostas á venda.

A saude publica acha-se ameaçada de uma molestia gravissima, e em muitos casos fatal, qual é a *trichinose;* e sobre as auctoridades pesará uma immensa responsabilidade se descurarem um tão momentoso objecto, que importa a vida dos cidadãos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUEIXA

Em o nosso collega de Lisboa, as *Novidades*, vem publicada uma carta da Figueira, na qual o seu auctor se queixa de uma deliberação tomada pelo sr. delegado do thesouro d'este districto.

Trata-se de uma injustiça, e por isso não podemos, nem devemos, em cumprimento da nossa missão na imprensa, ficar silenciosos.

Diz-se alli, que no mez de Outubro passado foi o sr. Rosa, sub-chefe fiscal do corpo auxiliar das alfandegas, actualmente encarregado da fiscalisação do real de agua no districto de Coimbra, acompanhado de quatro guardas da mesma fiscalisação, á Figueira, a fim de fiscalisarem e darem varejos aos estabelecimentos sujeitos ás suas attribuições.

Por essa occasião fizeram quatro apprehensões, por transgressão da lei, sendo a importancia das multas a quantia de 195$107 réis.

Apesar de determinar a lei do real de agua de 11 de Dezembro de 1873, no artigo 25, que o producto das multas feitas por transgressão, será dividido em partes eguaes pelos empregados, seja qual fôr a sua cathegoria; acrescendo não ter havido denuncia, nem descobridor, como consta dos autos e processos, o sr. delegado do thesouro mandou dar ao sub-chefe fiscal 130$464 réis, e dividir apenas 65$243 réis pelos quatro guardas que effectuaram as ditas diligencias.

Vê-se aqui uma grave injustiça em prejuizo dos pobres empregados e em beneficio do superior; e por isso nos associamos a essa queixa, em quanto não apparecer motivo legal, que ignoramos, o qual possa justificar o sr. delegado do thesouro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOÃO MARIA BAPTISTA CALISTO

Em a noite de terça para quarta feira ultima falleceu n'esta cidade o sr. dr. João Maria Baptista Calisto, lente cathedratico jubilado da Faculdade de Medicina.

Tinha 76 annos, pois havia nascido em 1803 na villa de Constancia, actual districto de Santarem.

No anno de 1821 veiu frequentar os estudos no Collegio das Artes. Em 1822 matriculou-se no primeiro anno das Faculdades de Mathematica e Philosophia, e em 1825 entrou para o primeiro anno de Medicina.

Quando em Dezembro de 1826 se organisou o batalhão academico, alistou-se o sr. Calisto na 2.ª companhia d'esse batalhão, e com elle foi na expedição contra os absolutistas, que haviam proclamado a D. Miguel n'esta e outras provincias.

Em 1828 havendo sido infeliz a revolução liberal homisiou-se o sr. Calisto; mas logo que em 1832 desembarcou a expedição no Mindello e entrou no Porto, apresentou-se n'essa cidade, alistando-se no seu batalhão academico, e sustentando a causa liberal até ao fim da campanha.

Restaurado o governo constitucional continuou o sr. dr. Calisto os seus estudos na Universidade, doutorando-se na Faculdade de Medicina em 2 de Julho de 1837. Obteve o primeiro despacho para essa Faculdade em 17 de Setembro de 1838.

Na arte obstetricia foi eminente o sr. Calisto, prestando n'esse importante ramo serviços relevantes.

Tendo sido por carta de lei de 15 de Setembro de 1841 dada á camara de Coimbra uma parte da cerca de Thomar para o estabelecimento do cemiterio; e havendo sido posteriormente uma commissão de peritos encarregada de dar o seu parecer relativamente ao local, o sr. Calisto escreveu uma extensa e muito erudita memoria, que foi publicada no *Diario do Governo*, mostrando os graves inconvenientes do cemiterio na cerca de Thomar.

No anno de 1860 imprimiu na imprensa da Universidade a sua muito interessante memoria — *Algumas palavras sobre o estado actual das prisões em geral e sua reforma.*

N'esta memoria revelava o sr. Calisto o seu muito amor da humanidade. Descrevia com vivas côres o estado das prisões n'este paiz, fazia menção dos differentes systemas de penitenciarias no estrangeiro, e optava pelo systema d'Auburn, isto é — separação cellular nocturna, e trabalho em commum de dia.

N'isso mesmo se manifestava o animo bondoso do sr. Calisto, conciliando a justiça com a equidade; em vez de defender o horroroso systema penitenciario, que está a pôr-se em execução n'este reino, o qual é uma perfeita reproducção dos carceres da inquisição de infame memoria.

Segundo a opinião do sr. Calisto essas casas devem ser prisões, *e não o inferno dos homens.*

Era o sr. dr. Calisto geralmente estimado, e nós sentimos muito o seu fallecimento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOAQUIM DE SOUSA BRAGA

No dia 28 de Dezembro ultimo falleceu em Valença, na edade de 60 annos, o sr. Joaquim de Sousa Braga, bacharel formado em Medicina.

Era este cavalheiro conhecido em Coimbra, e particularmente em algumas das freguezias ruraes d'este concelho, por haver n'ellas exercido a clinica com muito louvor dos povos.

O sr. Sousa Braga nasceu no Porto, sendo filho natural de um advogado d'aquella cidade.

Veiu para Coimbra frequentar os estudos, residindo no logar de Cellas, em casa do sr. Manoel Rodrigues de Almeida, pae do sr. bacharel Simão Maria de Almeida.

Fallecendo seu pae, que o soccorria, ficou sem ter meios de continuar os estudos, vendo-se obrigado para subsistir a escrever em alguns cartorios.

Passado tempo proseguiu os estudos superiores na Universidade, para o que dava lições de geometria em sua casa em Coimbra; e assim conseguiu formar-se em Medicina no anno de 1853.

No seu 5.º anno teve uma grave molestia; e como habitasse em um andar superior das mesmas casas a sr.ª D. Eufrosina Candida Alves de Moura, esta senhora teve a caridade de ser sua enfermeira, em que muito se desvelou.

Podendo restabelecer-se o sr. Sousa Braga, e desejando ser grato a esta senhora, casou com ella depois de formado em Medicina.

O sr. Sousa Braga serviu os partidos de medicina de Celorico de Basto, Monção e Miranda do Corvo. Seguidamente usou da clinica nas freguezias de S. Martinho do Bispo, Nazareth da Ribeira, Taveiro, Ameal e Arzilla, d'este concelho de Coimbra. E ultimamente estava no partido de medicina de Valença, onde falleceu.

Era o sr. Sousa Braga dotado das mais nobres qualidades. Exercia a clinica com muito zelo e probidade, levando-o o seu genio caridoso a soccorrer os pobres doentes, fornecendo-lhes meios para as dietas. A sua maior satisfação estava em fazer bem aos desamparados.

E' por isso que o sr. Sousa Braga gosou em toda a parte onde residiu da estima de todas as pessoas, e em especial dos pobres e desvalidos.

Damos os sentimentos a suas estremosas viuva e irmã, assim como ao sr. Antonio José Alves Borges, negociante d'esta cidade, e parente por afinidade do fallecido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOVA PUBLICAÇÃO

O nosso respeitavel amigo o sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro não descança nos seus serviços á instrucção.

Como se fôra pouco o importantissimo trabalho que traz entre mãos, da sua *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal,* acaba agora de publicar um novo livro com o titulo de *Ensaios de estudos praticos de litteratura.*

Ainda o não podémos ler, e por isso só nos cumpre accusar a recepção e agradecer a offerta do exemplar, com que nos brindou o seu esclarecido auctor.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PORQUE CAIU A CONSTITUIÇÃO?

(CONTINUADO)

Pelo que toca aos ulteriores destinos de Portugal (de que trata a ultima conclusão da nossa epigraphe) não nos é permittido dizer muito, porque tudo parecerá oraculo. Os acontecimentos, pelo que toca ao destino dos imperios, seguem muitas vezes um caminho tão inverso d'aquelle, que a razão antecipadamente demonstra, que não ha cousa mais arriscada, do que fazer predicções sobre a sorte das cousas politicas. — Porém mil contra um se podem apostar, que a causa da liberdade e dos governos representativos não está perdida em Portugal.

Em verdade grande foi o golpe, e por ventura ainda este desgraçado paiz terá de passar por maiores contenções, e maiores discordias, mas a final a liberdade hade resurgir no meio das luzes, e as luzes todos os dias se vão diffundindo, e cada vez abrangendo maior espaço.

Além d'esta causa geral, ha outros simptomas, que indicam a urgencia de uma mudança, e a actividade de differentes causas particulares, que forçosamente devem dentro de pouco tempo desenvolver esta mudança.

Primeiramente é inegavel, que as revoluções dos povos nunca foram o effeito de theorias politicas de uma escola, e raras vezes do premeditado plano de *clubs* conspiradores. Quando um povo inteiro se revolta, ou adopta uma revolução, é porque sente o peso dos encargos, o desbarato das rendas publicas, a desproporção d'estas rendas com as despezas, e a impossibilidade do governo em pagar a quem deve. Estas são as verdadeiras causas das revoluções. Por este lado não póde Portugal achar-se em peior situação. E sendo as reformas a unica taboa do naufragio, el-rei mesmo não póde por si fazer as reformas, que são necessarias, e muito menos sendo auxiliado por quatro secretarios (fallamos em geral e sem intenção de offensa individual) a quem falta a sciencia e a moralidade, e a quem sobejam d'ordinario motivos d'interesse proprio para opporem ás reformas. Esta obra é só propria de uma representação nacional.

Mas este symptoma infallivel da revolução nunca em Portugal se apresentou com tão decisivo aspecto. Não é preciso recorrer a cifras para o mostrar, e póde-se ter como theorema demonstrado — 1.º Que ha muito tempo se acha transtornado o equilibrio entre a receita e a despeza, e que todos os dias cresce desmesuradamente este transtorno — 2.º Que ha muitos annos existe uma divida fundada, que vence juro, e outra fluctuante, que é incalculavel — 3.º Que este aperto cresceu com o derradeiro emprestimo, o qual foi engolido pela voracidade dos *lealistas*, e pela continuação dos abusos e das prodigalidades: 4.º Que os repetidos emprestimos tirados pelo governo ao banco (salutar instituição fundada pelas côrtes apesar de tanta opposição) além de augmentarem a divida, tem augmentado na circulação a somma das especies, augmento que por força deve trazer comsigo a sua depreciação; porque uma tão grande quantidade de papel em *currencia* não pode ter solida garantia, e os accionistas hão de ficar sem juro, e sem capital, sorte ordinaria de todos os bancos sobre que os governos tomam o menor grau de auctoridade: 5.º Que nem os tributos directos, nem os indirectos, podem occorrer ás despezas publicas, apesar de serem os mesmos tributos já tão onerosos sobre um povo, que não tem industria nem commercio: 6.º Que se o Brazil der pela sua independencia os *dous milhões sterlinos* (como se diz) estes serão engolidos tão depressa, como foram os do ultimo emprestimo. (*)

E á vista d'este innegavel aperto, a que as cousas tem chegado, quem poderá curar o mal sem remedios extraordinarios? El-rei D. João I n'uma tal extremidade revogou as doações, que elle mesmo tinha feito, assim como as d'el-rei D. Fernando; o mesmo cumpre que se faça tambem agora. Mas além d'isso, quem poderá poupar os bens dos frades? E sobre tudo como se poderá dispensar a reforma do exercito, da marinha, do corpo diplomatico, da casa real etc., etc., etc? Obra tão grande só está talhada para uma revolução... E esta revolução ou el-rei a hade fazer elle mesmo chamando a representação verdadeira, real, e effectiva, ou hade fazel-a o exercito no primeiro dia que lhe faltar o pagamento (que não está distante...) ou hade fazel-a toda a nação, arrebatada de um impulso geral, subito, e unanime. Esta é a marcha de todas as revoluções, e mais dia menos dia hade chegar este dia.

(*Continuar-se-ha*).

(*) Que n'esta transacção com o Brazil só se tem, ou teve em vista haver dinheiro, e mais nada, é o que andou apregoando em Londres um semi-diplomata brazileiro (o celebre *Felisberto*, animal de grande marca...) «Pobre Portugal, dizia elle, que não tens quem te coite, ou quem cuide nos teus interesses!! El-rei de Portugal só cuida na stipulação do dinheiro em troca das casas que tem no Brazil, e das minas, que diz que são suas, e no mais essencial, que é navegação e commercio, ninguem faz difficuldade alguma. — Pobre Portugal!....» Assim blasonava este insignificante individuo nos *circulos* de Londres, e se por uma parte descobria a falta, que ha no Brazil de homens prudentes, e sabios, a quem se encarreguem negocios importantes, pela outra fazia cahir as faces de vergonha aos bons portuguezes, vendo a insolencia d'este publico ludibrio.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

1 de Janeiro de 1880.

Apresenta-se-nos risonho o primeiro dia do novo anno. Continua a primavera extemporanea de que estamos gozando ha bastantes semanas, e não haveria muito que dizer contra esta inversão das estações, se a agricultura não estivesse já soffrendo com isso, queixando-se os lavradores da falta de chuva que não deixa germinar as sementes que lançaram á terra em occasião opportuna, e que por egual se oppõe á cultura de pastos para o gado, tendo sido os naturaes bastante prejudicados pelo frio do mez passado.

—Falhos de novidades tem corrido os ultimos dias. Não ha grandes acontecimentos que alterem o viver placido d'esta sociedade pacata, e apenas os espiritos se entretêem com a prespectiva da proxima sessão parlamentar, e com a muito mais particular, e interessante para a Figueira, da construcção do caminho de ferro. Está proxima a primeira, e fazem-se votos para que se não distanceie demasiado a ultima.

—*Acontecimentos* não se podem bem chamar a duas representações, ou quer que seja, que houve no theatro Principe D. Carlos em as noutes de Natal e de 31 de Dezembro; em todo o caso foi cousa que tem feito barulho... e especialmente na occasião, aos ouvidos dos numerosos espectadores.

Foi um *Presepio*.... e isto na Figueira não tem termo de comparação com o que por tal nome se conhece no resto do paiz. Retirado até hoje aos armazens, onde tudo se coadunava perfeita e mutuamente (excepto com o assumpto), o *Presepio* passou d'esta vez para uma scena mais vasta, mais pretenciosa, mais nobre. Aquellas insossas *tiradas* de pastores e pastoras perdidas que se supportavam sem sacrificio nos armazens, onde não era parte menos attrahente do *espectaculo* a numerosa assistencia de raparigas, sentadas no sobrado em largas esteiras, e que nos intervallos entretinham o tempo manducando o farnel das algibeiras e sustentando largo tiroteio d'olhares provocadores, de fragmentos de bolacha, figos passados, e outros que taes projectis, com a legião de rapazes que de pé as rodeava: isso passou para o theatro, onde necessariamente se havia de reflectir a recordação do que foram aquelles passatempos nas lojas e armazens, podendo prever-se que alli não haveria benevolencia para com as pastoras acanhadas, nem tolerancia com os pastores desenvoltos, que se esmerassem em apresentar-se como exemplos vivos da novissima eschola realista.

Foi o que aconteceu, especialmente na primeira noute. Nem uma praça de touros.... E alguem que, ao apparecer do anjo pendurado por arames dentro de uma guarita, levantou os olhos beatificamente ao ceu, teve de os retirar promptamente depois que aquelle ente celestial terminou a sua falla, dizendo imperiosamente para entre bastidores — *arreiem, que já acabei*... É que as figuras de Manoella Rey, Tasso, Emilia das Neves, Garrett.... do panno do tecto parecia contorcerem-se, como se as torturas inquisitoriaes lhes afagassem os corpos ausentes...

Mas em summa.... o fim era bom. O meio, a scena é que não foi bem escolhida. O producto dos espectaculos (a que falta o de 6 do corrente) reverte a favor do Monte Pio; e é para louvar o empenho dos artistas que tomaram a peito a realisação das representações.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Londres, 20 de Dezembro de 1879.

Meu muito prezado Amigo e Collega. — Jámais gostei de arcas encouradas (moraes), ou nabos-em-sacco; eis a razão porque muito desejo que os leitores do *Conimbricense* possam julgar, com proprio conhecimento de causa, sobre quem tem, ou não tem razão, entre o *pobre decrépito* que fez andar esta penna, e o *soberano Bemformoso*, «orgão *official*» do que elle chama «partido» (isto é baboseira, mas não vale a pena fazer-lhe mais commentario).

E como ao meu bom amigo se extraviou a *Nação Bemformosa* de 20 do passado Novembro, onde vem aquella tremenda «*correcção*» (que me não deixou mais dormir sem fechar os olhos, depois que cá me chegou em 25 do mez); tomo a liberdade de transmittir-lhe a copia fiel do dito artigo; pedindo-lhe o favor de registal-o no seu *Conimbricense*, onde tanta curiosidade se encontra (utilissimas para a historia do nosso tempo).

Tenho o mao costume, assim que acabo de ler um jornal, — de apontar-lhe, na margem superior do rosto, artigos, documentos, ou circumstancias, em que encontro interesse ou valor mais particular, que mais aprecio ou me tocam, que mais desejo recordar, de que penso poder vir occasião de aproveitar ou fazer uso.

Assim, pois, logo que li aquella caritativa «*correcção*» *bemformosa*, immediatamente apontei no alto do papel (que até d'esta vez era menos pardo que de ordinario) a magistral e caritativa «*correcção a Saraiva*, pelos *Aristarchos Nacioneiros!!!*»

E para que se veja como não foi isto cousa extraordinaria ou desusada; ou por querer assim fazer ao artigo mais honra do que elle merecia, por se referir a mim; aqui vou trasladar, dos papeis seguintes que recebi (e que tive tempo de ler, pois que muitas vezes me falta, e tenho de differir a leitura para quando a permitte o vagar), semelhantes chamadas, quaes tenho posto no alto das folhas que recebo da patria, e que já li. Só começarei do dia 20 para cá:

NAÇÃO, *Novembro* 20.—«Correcção a Saraiva, pelos *Nacioneiros*».

«23 — Lei d'El-Rei D. João IV, e das Côrtes (alludindo ás de Lamego), declarando Nossa Senhora da Conceição Protectora, etc.

«30 —Optimos artigos marcados.

Dezembro 2. — Boa tosa a *Samodães*.

«—Os Jesuitas e o Presidente dos Estados Unidos.

«—Os Jesuitas chamados a Portugal, para as Colonias (mas a *Nação* supprimindo o meu nome) (*).

«— 7. — Excellentes e bonitos versos de *João de Lemos* a N. S. da Conceição.

«—Diz-se, que querem mandar examinar Lorvão, para conservar o que haja por lá de monumentos, etc. — Depois d'asno morto, cevada... etc.!

«—10. —Anniversario da morte de *Garrett*. — Fez a 9 do mez, 25 annos que falleceu.

Antes de passar adjante farei aqui uma excepção, quanto a falar só de artigos posteriores á data 20 de Novembro (a da *tremenda* lição dada pelo *Bemformoso* a este seu criado). Copiando, assim excepcionalmente, o que escrevi na testa do N.º da *Nação* de 16 de Novembro, e reza assim:

«Bons artigos.—Boa resposta a *Martins*.»

O meu Collega haverá lido ou não, a tal resposta; mas olhe que não é das peiores cousas (ou suas ou alheas) que o *Bemformoso* occasionalmente atira ao publico, e como *licet et ab hoste doceri*, eu aconselharia ao meu caro Collega de não desprezar aquella lição. Por quanto persistir em sustentar o que em face da logica e da verdade, é insustentavel, não aproveita mais do que ao cavallo o *atirar á espora*.

E para mostrar que, não só a respeito da *Nação*, é que aponto cousas que me parecem importantes, ou me agradam, aqui tem, por exemplo, o que escrevi no alto do N.º 1:015 do *Commercio do Minho* (agora que nos appareceu de vestido novo, mais flammante, e de certo, não deteriorado em sua qualidade): — Apontei na testa do dito numero uma feição, onde transluz verdadeiro talento poetico e merecimento; e onde ha apenas leves reparos a fazer — o que escrevi na cara do jornal foi simplesmente:

«Bons versos do joven Poeta, Sebastião Pereira da Cunha.»

Na frente do N.º 1:019, notei: — «Caracteres typographicos de vidro»; — o que parece, segundo as noticias no papél, ser uma excellente descoberta, resultando já de outra feita ha 9 ou 10 annos, de *vidro endurecido*, que difficilmente quebra.

Na cara do N.º 1:020, notei: — 1.º «Versos excellentes» de *D. M. Sotto Mayor*». — Escritor mui sólido, instruido e distincto, que é agora o Principal Redactor do *Commercio do Minho* — o qual n'isso deve encontrar consideravel vantagem. A segunda metade da poesia, sendo excellente no fundo, como todo o resto, admittiria com vantagem mais alguma lima poética.

Outro objecto marquei ainda no rosto d'este N.º do papél, notando ahi o titulo para chamar a attenção ao *folhetim* onde apparece, a saber:

«Explorações Portuguezas de Habito e de Roupeta.»

Evidentemente, o Senhor *Sotto Mayor*, não é dos que haviam de ralhar comigo por ter trazido a Portugal os Jesuitas, para o fim das taes *Explorações* — que, *sem a estupidez, e anti-Christianismo do Mindello*, nos tivera hoje amanhado em Africa outro *Brazil*; que nada tivera que invejar ao que a Maçonaria «Liberal» nos deitou a fugir, como agora nos frustrou o Africano.

Envio a tolice da *Nação* fielmente trasladada:

A. R. SARAIVA.

(*Dezembro* 21.) — Eis aqui agora a copia fiel do *Quos ego!*... com que o *Bemformoso* me mostrou os dentes, a qual eu rogo ao meu collega de inserir no *Conimbricense*; por isso que, tendo n'este apparecido, em seu N.º 3377, de 13 do corrente Dezembro, a minha *humilde apologia* á *Suas Excellencias Bemformosas* (visto que os comprimentos ali vêm sob a responsabilidade, *Nós*, da Redacção); não quero ser julgado sem que os *pouquissimos* leitores do *Conimbricense* possam facilmente antes de sentenciarem, obedecer á regra imperativa — *Audi alteram partem*. — Ahi vae o *Bemformoso* escrupulosamente copiado da *Nação* de 20 de Novembro:

«*A Palavra*, em um dos seus ultimos numeros protesta novamente que não tem politica, e este protesto desafiou a um dos nossos amigos do Porto o apetite de chamar *a nossa attenção sobre quatro sensaborias que o sr. Ribeiro Saraiva escreveu em um jornal de Coimbra*, e que sôfregamente ella transcreve.» (Advirto que o sublinhar as palavras no precedente periodo foi cousa minha).

«Em quanto ao sr. Ribeiro Saraiva diremos, mais uma vez, que temos por *s. ex.*ª «(O sublinhado aqui tambem é meu) (*) «o respeito devido á sua familia tão distincta pelo sangue como pela honra com que tem sabido conservar as tradições dos seus; temos pelo proprio sr. Ribeiro Saraiva o respeito devido aos seus antigos serviços, (**) e até aos seus annos; mas n'estes encontrarám os leitores desculpa para qualquer cousa que *s. ex.*ª escreva; *Senectus est morbus*, e este axioma põe o sr. Ribeiro Saraiva a coberto de *qualquer correcção que lhe devessemos dar*». — (Tambem é meu o sublinhado d'esta asneira — venham as «correcções», e veremos se o velhote sabe ou póde rebatel-as!)

«Tratemos, pois, da *Palavra*, e já que ella, tão lampeira, foi buscar aquellas linhas para *ornar* o seu jornal, pensando que nos feria, deve responder por ellas.

«O sr. Ribeiro accusa-nos por dar ao Augusto Representante dos Reis de França o tratamento de *Senhor*, e a *Palavra*, que não prima n'estes usos de fina educação, esfrega as mãos de contente, pela censura que o sr. Ribeiro Saraiva hoje nos faz e que de certo nos não faria ha trinta annos. Pelo contrario, quando a idade não tinha ainda feito esquecer as lições que os seus lhe déram, o respeitavel ancião, só nos teria arguido se procedessemos de modo opposto. E dizemos isto porque conhecemos a familia do sr. Ribeiro Saraiva, e todos os membros d'ella podem dar lições de finissima educação» (*o mal-creado sou eu.*) «á redacção da *Palavra*.

«*A Palavra* começa por chamar ao sr. Ribeiro Saraiva *legitimista convicto*; não entendemos; o que não admira, porque nem sempre entendemos o que aquelle jornal diz.

«Se a *Palavra* pensa que o unico Legitimista Portuguez que conhece o Senhor Conde de Chambord (desculpe-nos a affectação de lhe chamarmos assim em Portuguez (?) é o sr. Ribeiro Saraiva, está enganada. Ha por cá muito quem conheça pessoalmente aquelle Augusto Senhor.

«Os festejos do dia 29 só não têm importancia aos olhos do sr. Ribeiro Saraiva, porque a idade já o não deixa ver bem» (Hei de mandar pedir, por grande favor, um par d'oculos ao *Bemformoso*, para ver melhor as cousas cá por fóra, do que elle as vê de lá), «e talvez aos olhos da *Palavra* que só acha importante o que se diz em louvor e honra do sr. D. Affonso.

«Mas a *Palavra*, que não quer saber de politica, em aproveitando cousa com que julgue poder ferir-nos, salta de contente.

«Nós agradecemos-lhe essa má vontade: não gostavamos que a *Palavra* gostasse de nós. Nada, não queremos que nos ponha ao lado dos seus Victorinos.

«Folga porque o sr. Ribeiro Saraiva taxa os nossos actos de pueris! Isso significa apenas que apesar dos nossos cabellos brancos, somos umas crianças em relação ao sr. Ribeiro Saraiva, e por isso não estamos tão rabugentos como elle». (¿ E se o escritor tiver os miolos *brancos?*).

«Mas o que nós achamos sublime é dizer, que esperamos que a restauração seja feita em Portugal por uma Quadrupla alliança!! Para nos vencerem foi necessario uma quadrupla alliança; para fazermos a restauração, quando chegue o momento, bastam-nos as proprias forças.

«Se para a restauração fosse necessaria uma quadrupla alliança, não queriamos a restauração; por muitas razões, mas especialmente para não ter isso de commum com os amigos da *Palavra*».

Ora ahi tem o meu caro Amigo e Collega a transcripção exacta do tal artigo — que me metteu os tampos dentro; refutando irrespondivelmente quanto eu tenho escripto no *Conimbricense*, com a peremptoria sentença. — *Você está velho e chocho.*

A. R. SARAIVA

(*) Não será ocioso notar aqui, que a *Nação* mencionou uma vez, haverá por ahi 20 ou 25 annos, mais ou menos, aquella vinda dos Jesuitas para Portugal, segundo a relação que d'isso se acha no livro do Padre *Delvaux* (de que mandei ao meu Amigo um dos rarissimos exemplares existentes). Não se dignou, todavia, já mesmo então, o soberano *Bemformoso*, nem de mencionar o meu nome, ou alludir a mim de modo algum a tal assumpto, não obstante apparecer o mesmo nome quasi em cada pagina do livro, como de originador principal, e motor da chamada dos ditos Padres — que nos teriam hoje conquistado e civilisado a Africa.

(*) Não quero esta *excellencia*, ou *insolencia* «liberal» e contradictoria. Não a quero, não a tenho; tolero-a como tolerei a *Carta Chalaça* (que a pariu) por lhe não poder dar a esta, certo outro destino que eu cá sei.

(**) Sim senhor; e foi por isso que toda a *Bemformosada* alta e baixa, quando pensou que podia ella aproveitar, colher os fructos do trabalho e sacrificios do tal *decrépito*, lhe deu e fez dar o mais tôlo pontapé, com que estragou tudo ha 28 annos.

CONCELHO DE SOURE

Estamos chegados a um tempo em que a mais humilde creatura humana não passa sem ter a importancia politica necessaria para ser considerada como amigo ou inimigo de qualquer corpinho ou corpulencia, a que dêem o nome de governo, ministerio ou cousa tal e quejanda; até eu já a tenho tido para ser considerado como inimigo do actual; por mais que eu queira dizer que sou amigo, isso nada val, é necessario que eu vá praticando algum acto, que me possa servir de defeza de tal accusação; e por isso ahi vae um.

Todos os periodicos da opposição tem feito ao actual governo accusação de uma innumerabilidade de factos em infracção... da humanidade, ou seja por vingança ou por interesses de qualquer natureza; mas eu sem poder contestar accusação alguma d'esses factos tenho a narrar um da maior bizarria, que quando não seja defeza completa é circumstancia muito e muito attenuante.... dos accusados.

Eis ahi o caso.—Todos nós sabemos que muitos votantes se queixaram de certos actos governamentaes em vingança de um ou outro voto contra o governo na ultima eleição de deputados; pois senhores!... eu sem ter a ousadia de contrariar accusação alguma d'essas entendo que não devo occultar um facto, de que tenho conhecimento, que mostra o sentimento d'encontro o *non plus ulta* de benignidade, clemencia, perdão, e até premio pela offensa.

Um homem do concelho de Soure, que foi considerado como um dos votantes contra o actual governo, e muito arguido por não acceder aos convites e promessas governamentaes, tinha dois filhos envolvidos pelo sorteamento dos recrutas nos contingentes relativos aos annos de 1875 e corrente; um d'estes mancebos sem ser intimado para ir assentar praça resolveu ir pedir guia para o ir fazer; nada mais natural do que ser-lhe passada, ou porque a perrice de que se faz um grande numero d'accusações com isso se satisfazia, ou porque se cumpria com o preceito legal, ou por tudo junto: mas não foi assim que aconteceu.

Tanto da parte da administração do concelho como do governo civil apresentou-se tal benignidade para lhe não dar entrada no exercito, que não sei como se possa chamar a isto vingança.

Isto pode ter diversas classificações, porque sobretudo ha diversidades d'opinião; não admira haver quem o classifique como uma hostil brutalidade, outros como uma generosidade excessiva; eu fujo d'ambos os excessos, e classifico isto como uma benignidade, que pode ser uma circumstancia muito attenuante... do governo.

Não estou isento d'errar, mas para mostrar a minha convicção vou fazer uma narração fiel d'esse acontecimento, para que o publico possa ter cada um no devido apreço.

Um dos filhos do dito votante dirigiu ao administrador do concelho um requerimento para se lhe passar guia para assentar como recruta; o despacho foi—indeferido:—o requerente procurou advogado para o esclarecer sobre este ponto; pensou-se entre outras cousas que seria o indeferimento procedente de não ir o requerimento acompanhado da guia da camara; juntou-se esta, e fez-se a competente replica: a isto respondeu com variedade de fundamentos o administrador, continuando a não deferir: recorreu-se ao governo civil com esses requerimentos e despachos para ver se em emenda de taes sonetos se cumpria com a lei; lá ficou tudo sepultado; em vão se tem procurado desenterral-os.

Estando embaraçado aquelle caminho recorreu-se a outro; dirigiu-se ao administrador do concelho um requerimento em que o mancebo no estado de duvida da sua obrigação como recruta pedia guia como tal ou como voluntario: não se lhe passou!!! nem se lhe negou! Cada um classificará isto como intender.

Gesteira 27 de Dezembro de 1879.

José Fernandes Buas.

NOTICIARIO

Guia Historico do Viajante em Coimbra.—O nosso patricio e amigo o sr. bacharel Augusto Mendes Simões de Castro, está imprimindo a 2.ª edição d'esta sua interessante e util obra, que vae consideravelmente aperfeiçoada.

Pela leitura da primeira folha, que obsequiosamente nos foi offerecida, vemos que esta 2.ª edição, ainda mais do que já aconteceu á primeira, ha de ser lida com verdadeiro apreço e interesse, não só pelo viajante, como tambem e principalmente pelos estudiosos e amantes da boa litteratura.

Quando em 1867 o sr. Simões de Castro, frequentando o seu 2.º anno juridico, publicou a 1.ª edição da sua obra, mereceu ella os maiores e mais honrosos elogios ás principaes individualidades litterarias, sendo o *Guia do Viajante em Coimbra* considerado com justo fundamento o primeiro livro do seu genero no paiz.

Destacamos o seguinte trecho d'uma das apreciações que n'esse tempo appareceram da obra, para indicação do muito que vale, como livro noticioso, litterario e historico, o *Guia do Viajante* do sr. Simões de Castro:

«Quem tiver o *Guia Historico* sobre a mesa, tem Coimbra em sua casa. Póde vel-a a cada hora; visital-a a cada momento; extasiar-se ante as arrebatadoras paisagens que a cidade offerece, e que no livro com tanta verdade estão descriptas; ver desfilar em silencio essa phantastica procissão de santos, virgens, monges, eremitas, reis, conquistadores, mouros, christãos, principes, heroes, amantes, traidores, sabios, oradores, assassinos, que a imaginação evoca do nada a cada pagina que os olhos vão lendo; meditar, grave e recolhido, nas scenas ora alegres ora tristes, ora lugubres ora consoladoras, que em tão pequeno palco do mundo outras eras viram perpassar; ou, finalmente, espraiar o pensamento por esse oceano de ideias, que em tumulto fluem e refluem a nosso espirito, ao contemplar os venerandos monumentos d'architectura, que muito exornam a vetusta Coimbra—collossaes epopeias de pedra, que, de Ataces até hoje e de hoje aos seculos por vir, transmittem fielmente, em linguagem muda mas intelligivel, os factos mais importantes da historia do nosso paiz. A tudo isto o livro se presta; porque de tudo falla, tudo relembra, tudo indica.»

Agradecemos ao nosso amigo a remessa da 1.ª folha do seu livro, e aguardamos com interesse o seguimento da obra.

Fallecimento.—Na quinta feira falleceu a exm.ª sr.ª D. Constança Jesuina de Paula Cardoso, mãe do nosso particular amigo e patricio o sr. dr. Augusto Filippe Simões.

Avaliando a grande dôr do nosso amigo, damos-lhe os maiores sentimentos por esta perda irreparavel.

Outro. — Damos sentidos pezames aos nossos amigos os srs. Caetano da Costa Seabra, de Oliveira de Azemeis, e José Tavares da Costa, d'esta cidade, pelo fallecimento do pae do primeiro e sogro do segundo, o sr. Albino Dias Seabra, antigo negociante em Oliveira de Azemeis.

Aviso aos curiosos.—No dia 11 do corrente, na rua de S. Lazaro, n.º 425, no Porto, haverá o leilão da muito estimavel livraria que por sua morte deixou o incansavel investigador e colleccionador o sr. Antonio Martins Leorne.

Temos á vista o catalogo d'esta livraria e no meio de tantos livros e curiosidades não temos espaço senão para chamar a attenção para as numerosas edições dos Lusiadas, tanto portuguezas, como estrangeiras; e para as publicações variadissimas relativas a Luiz de Camões.

Em collecções de jornaes era afamada a livraria do sr. Leorne; ao que acresce a sua importantissima historia inedita do jornalismo portuguez.

Damos, por isso, este aviso a todos os amadores das curiosidades e dos bons livros.

Anniversarios.—Temos a registar os anniversarios de alguns dos nossos estimaveis collegas na imprensa periodica.

O *Primeiro de Janeiro*, do Porto, entrou no 12.º anno da sua publicação; o *Districto de Aveiro*, de Aveiro, no 9.º anno; o *Commercio do Minho*, de Braga, no 8.º anno; o *Penafidelense*, de Penafiel, no 3.º anno; e o *Commercio de Portugal* e o *Antonio Maria*, de Lisboa, no 2.º anno.

Damos a todos estes nossos bons collegas os mais sinceros parabens, desejando-lhes as maiores prosperidades.

Novos pares. — Foram nomeados 25 novos pares do reino.

Entre elles contam-se 4 lentes da Universidade, os srs. drs. Antonio Ayres de Gouveia, Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos, João José de Mendonça Cortez e Vicente José de Seiça Almeida e Silva.

E 2 são filhos de Coimbra — os srs. Antonio Augusto Pereira de Miranda e José de Mello Gouveia.

Côrtes. — Abriu-se hontem o parlamento. Recitou el-rei o discurso da corôa, com o agradavel annuncio dos tributos.

Attentado.—No dia 30, em Madrid, um rapaz de 20 annos, por nome Francisco Otero Gonzalez y Ygnans, natural de Nanton, na Galliza, disparou dois tiros de pistola contra o rei e a rainha, na occasião em que se recolhiam ao palacio. Felizmente não foram feridos. O assassino foi immediatamente preso.

A inundação de Murcia. — O sr. Melchiades, livreiro n'esta cidade, tem á venda a seguinte interessante publicação: — *La riada de Santa Teresa*, 15 *Octubre* 1879. *Historia y detalles de esta horrorosa catástrofe, por un hijo de Murcia. Dedicado á la prensa y al generoso pueblo de Madrid.*

Nova publicação. — Recebemos e muito agradecemos. — *Os estatutos do Marquez de Pombal revogados por uma portaria do sr. José Luciano de Castro.*

Esta publicação traz no fim a declaração de ser escripta por *um lente de Mathematica.*

ANNUNCIOS

EXPEDIENTE

Em razão de ser dia santificado na terça feira, publicar-se-ha o *Conimbricense* na *quarta feira* immediata.

GUIA
DO
VIAJANTE EM COIMBRA E ARREDORES
(COM GRAVURAS)
POR
AUGUSTO MENDES SIMÕES DE CASTRO
Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra, socio effectivo do Instituto da mesma cidade, socio correspondente da Real Associação dos Architectos civis e archeologos portuguezes, etc.

2.ª edição muito alterada

Está-se imprimindo a 2.ª edição d'este livro, que constará de mais de 300 paginas em formato de 8.º francez e será adornado com seis estampas de gravura em madeira separadas do texto.

Preço 700 reis

Por assignatura custará esta obra 600 réis. Os individuos que quizerem receber as folhas que já estão impressas, e as seguintes ao passo que se forem imprimindo, dirijam-se ao auctor na rua do Visconde da Luz, n.º 15, 1.º andar, Coimbra, devendo acompanhar a requisição com a importancia total da obra, em vale do correio.

As folhas serão enviadas pelo correio á custa do auctor.

As estampas só serão distribuidas com a ultima folha do livro.

VENDA DE PINHEIROS

3 MANOEL MENDES, de Villa Franca d'Arazede, vende 1:200 pinheiros de madeira, nos seus pinhaes, que tem nos limites d'Arazede, cuja venda terá logar no dia 15 de Fevereiro proximo, pelo meio dia, á porta de sua habitação. Tambem recebe lanços antes do dia da praça.

4 MANOEL RIBEIRO DE AZEVEDO DA COSTA BASTOS, participa aos seus amigos e correspondentes, que mudou a sua residencia de Coimbra, na rua da Calçada, n.º 100, para a Figueira da Foz, na Praça do Commercio.

CASA LISBONENSE
COIMBRA

5 ESTA CASA recebeu chapeus de seda para homem e sombrinhas para senhora, pelos feitios mais modernos e automatos. Sortimento de tapetes Calçado de feltro de todas as medidas. Muitos objectos de malha para abafo. Um saldo de córtes de lãs para vestido, cada 20m que eram de 15$ e 18$000 réis, vendem-se a 7$ e 8$000 réis. Fazenda encorpada, gostos escurinhos para a presente estação, e outras fazendas de lã, para vestido, que se vendem a metro por preços baratos.

Vendem-se

6 DOIS CERRADOS EM TENTUGAL, sitios Ferrão Grande e Ferrão Pequeno—e uma geira de terra no campo, sitio d'Entrevallas. — Trata-se com seu dono. Oliveira, em Coimbra, Couraça de Lisboa, 22.

GRANDE DEPOSITO
DE
PÃO HESPANHOL

7 POR CONTA da nova fabrica do terreiro da Erva; na Couraça dos Apostolos em casa de Manoel Teixeira. Principia a vender-se do dia primeiro de Janeiro em diante, desde o amanhecer até as 10 horas da noite. Tambem ha pão quente das 7 e meia da noite em diante, assim como se continua a vender carvão do gaz pelo preço da fabrica.

8 FRANCISCO PEREIRA DE S. ROMÃO declara que do dia 1 do corrente mez de Janeiro de 1880 não trata mais de substituições militares.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra.

9 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 9 de Janeiro, ás 10 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho d'Oliveira do Hospital se procederá á arrematação de diversas tarefas de terraplenagens para a continuação da construcção do lanço de Gallizes á Ponte Nova, da estrada real n.º 46, de Tondella á Covilhã.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de construcção estarão patentes na secretaria da 2.ª secção d'obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

O engenheiro chefe da secção
Vicente de Moura Coutinho Almeida d'Eça.

RUA DAS SOLAS

10 A. VEIGA recebeu um sortimento das acreditadas *bixas* francezas.

11 NA RUA dos Militares, n.º 64, recebem-se hospedes internos e externos, com muito bom tratamento, por preços muito commodos.

12 JOSÉ LUIZ FERNANDES arrenda a loja de tres portas, ao fundo da rua da Moeda, de R. Antunes.

AGRADECIMENTO

13 O ACTOR Bulhões Maldonado, do theatro da Trindade do Porto, vem por este meio agradecer ao sr. José Pedro, digno industrial d'esta cidade, o grande obsequio que lhe fez de, a expensas suas e d'alguns seus amigos, lhe abonar a passagem para Lisboa, sua patria, onde lhe offerece os seus serviços.

CASA LISBONENSE
LOJA DE FAZENDAS MODERNAS
E
ARTIGOS DE MODAS
RUA DO VISCONDE DA LUZ
COIMBRA

14 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — córtes de lãs para vestido—gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

15 NA RUA de Mathemathica, n.º 23, se dá de comer a estudantes, ou outros hospedes, por preço commodo.

CANARIOS

16 VENDEM-SE em Mont'arroio, na rua de Cima, n.º 29. Coimbra.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Annuncios por cada linha 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis. Assigna-se e vende-se n'esta imprensa, e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3384 | Quarta feira 7 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A NAÇÃO

Em o seu numero de sabbado occupou-se o nosso esclarecido collega da *Nação* do que dissémos no artigo, que publicámos em o n.º 3381 do *Conimbricense*, com o titulo de—*Sentença iniqua*.

E' natural o procedimento do collega em tratar de defender, como lhe é possivel, os actos do partido a que pertence. Diremos, porém, que d'esta vez não lhe valeu a sua reconhecida illustração para contrariar as nossas apreciações, com respeito á *iniqua sentença* da alçada do Porto de 21 de Agosto de 1829, pela qual foram condemnados á morte o marquez de Palmella, conde de Villa Flor, conde de Saldanha, e grande numero de outros individuos, que d'Inglaterra vieram ao Porto em Junho de 1828, a bordo do vapor *Belfast*. As nossas considerações ficaram intactas, apezar do collega as querer annullar com uma extensa serie de reflexões, que servirão para tudo, menos para refutar o que dissémos.

Accusámos a sentença de *iniqua*, e para o provar expozémos a circumstancia de ser por ella *condemnado á morte* João da Costa Xavier.

Como já dissémos, este individuo era natural de Moçambique, d'onde tinha vindo a França e Inglaterra para tratar de negocios seus, e nunca havia estado em Portugal, nem aqui conhecia pessoa alguma.

Desejando recolher-se a Moçambique, e não achando nos portos de Inglaterra e França embarcação alguma para aquella possessão portugueza, e vendo-se sem meios para emprehender a vinda no paquete, rogou ao marquez de Palmella que lhe désse passagem para Portugal, a fim de embarcar d'aqui para Moçambique, sua patria.

O marquez vendo que elle era portuguez e desgraçado, deu-lhe passagem no *Belfast;* e esta obra de caridade levou os juizes da alçada a condemnar o dito João da Costa Xavier, pelo simples facto de vir no referido vapor, pois que não exerceu emprego algum, *a ser enforcado na Praça Nova do Porto, e depois decepada a cabeça, a qual seria pregada em um alto poste na estrada de Mathosinhos, ficando exposta até que o tempo a consumisse.*

E que diz a esta *iniquidade* a *Nação?* Nem uma unica palavra!

Generalisando a apreciação da sentença diz o collega:

«Porém, é tal o empenho do colléga em carregar a mão, que chega a prejudicar aquelles que defende, por quanto se a sentença era INIQUA, os sentenciados não eram liberaes.

«Que o collega chame tristissima, — não a esta em que os reus ficaram de perfeita saude, — mas, a outras que, infelizmente, tiveram execução, concordamos; porém *iniqua* é cousa muito differente.

«Ipiquo é o que se faz contra a justiça, e n'este caso veremos se a sentença foi iniqua: dura podia ser, como ordinariamente são todas em taes circumstancias.»

Pois não é iniqua uma sentença, que condemna á morte um individuo, accusado falsamente de tomar parte em uma revolução, a que foi completamente extranho, vindo simplesmente no *Belfast* por um acto de caridade do marquez de Palmella, para d'aqui poder passar para Moçambique? Se isto não é uma *iniquidade*, não sabemos o que o seja.

Acerca das confiscações diz o collega:

«Fallar em confiscações é curioso, quando estas eram feitas, nem podiam deixar de o ser, em virtude da lei secular que existia; comtudo, pela fórma por que eram feitas se deprehende que havia o intuito de serem as casas entregues de futuro aos seus proprietarios; por quanto não foram encorporadas na corôa; mas administradas, desempenhadas, recebendo-as assim depois os donos, que exigiram indemnisações do que não perderam, dando-se a alguns aos cem contos de réis!»

Sim senhor! As alçadas condemnavam á morte os liberaes, muitos dos quaes foram enforcados, e outros, como os da sentença de que estamos tratando, não o foram porque se poderam evadir para fóra do reino, e o collega da *Nação* diz-nos que da parte do governo de D. Miguel se mandava administrar as casas confiscadas, para serem entregues de futuro aos seus proprietarios!

Na verdade haviam de lhes ser bem entregues depois de os terem enforcado!

E esses a quem allude o collega, que vieram a receber do governo liberal cem contos de indemnisações — os quaes foram os duques de Palmella e Terceira, e o marquez de Saldanha—se os recebêram foi porque poderam escapar ás garras dos juizes do Porto; porque se caissem em seu poder não lhes davam elles ensejo de virem a receber essas indemnisações. Ainda assim não impede isso que as condemnemos.

Accusámos tambem de iniqua a sentença por condemnar na pena de degredo perpetuo para os Estados da India aos menores conde de Calhariz, filho do marquez de Palmella, e D. Alexandre Maria de Sousa Coutinho, sobrinho do mesmo marquez.

Em relação ao conde de Calhariz nada diz o collega; e em quanto a D. Alexandre diz o seguinte:

«A isto só temos a responder ao collega que, em documento de 4 de Junho de 1828, encontramos entre os nomes das principaes notabilidades liberaes o nome de Alexandre de Sousa Coutinho, declarando espontaneamente estar «firmemente decidido a acceitar «qualquer commissão que o governo estabelecido na cidade do Porto lhe designasse.»

Eis ahi o grande crime de uma creança de 16 annos, em assignar, sem

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXV

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Quartel General em Vizeu 19 de Agosto de 1837

S. Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças ao Sul, manda declarar ás Tropas do seu commando o Officio, que lhe dirigiu o sr. Capitão Doutel, Commandante do Esquadrão de Cavallaria n.º 4, e a resposta que S. Ex.ª julgou dever-lhe dar, e bem assim o primeiro Officio, que lhe dirigiu o sr. Major Bastos, Commandante do Batalhão de Caçadores 2, e a resposta de S. Ex.ª; para que possam ser devidamente apreciados os leaes e briosos sentimentos d'aquelles bravos, que S. Ex.ª se gloria de commandar, como as mais Tropas, que se acham debaixo das suas ordens, e para que o Exercito e a Nação conheçam, que são justamente avaliadas acções de tanta decisão e patriotismo. — *José Maria Leopoldino*, Encarregado da Repartição do Ajudante General.

Esquadrão de Cavallaria n.º 4. — Illm.º e Exm.º Sr.—Em virtude das Ordens de V. Ex.ª marchei de Estremoz no dia 28 do mez passado, e cheguei a esta Praça no dia 29 do mesmo, conduzindo 18 presos politicos, sem a mais leve novidade.

É por esta occasião que tenho a honra de communicar a V. Ex.ª, a fim de que sirva leval-o é presença de Sua Magestade, a RAINHA, que todos os individuos que compõem este Esquadrão, e que muito me glorio de commandar, jámais quebrarão o juramento que prestaram em 10 de Setembro á Constituição de 1822, e tem visto com rancor, que alguns de seus camaradas degenerassem tão honrosos sentimentos; com taes Soldados, e em quanto eu conservar uma gota de sangue terá por devisa o Esquadrão a—Constituição de 22 ou morte.

Faltaria ao meu dever se não dissesse que os Aspirantes a Officiaes Antonio José de Brito Fragoso, e Rodrigo Maximo Cardeira, fazendo o serviço n'este Esquadrão como Officiaes, muito me tem coadjuvado, e não só pelos seus annos de serviço e soffrimentos no tempo do Usurpador, mas pelos serviços prestados desde 10 de Setembro até hoje, se tornam dignos de recompensa; e por isso rogo a V. Ex.ª de pôr seus nomes na presença de Sua Magestade.

Deus guarde a V. Ex.ª.—Acantonamento em Elvas 2 de Agosto de 1837. — Illm.º e Exm.º sr. Barão do Bomfim. — *M. Doutel*, Capitão.

Illm.º sr.—Accuso a recepção do Officio de V. S.ª de 2 do corrente. Difficilmente eu poderia descrever-lhe a consideração que me merecem a lealdade, e firmeza com que V. S.ª e esse bravo Esquadrão tem sabido manter a honra, que cumpre conservar n'uma crise tão extraordinaria a praças de um Corpo, em que com a mais negra traição, e abuso d'auctoridade, foi illudida outra parte.

Estou convencido que os seus subordinados, tem tanta fé, como eu no honrado proceder do seu Commandante, e que elle e eu teremos a gloria de ver que são dignos de contemplação de Sua Magestade, e das bençãos da Nação esse Esquadrão, que felizmente poude primeiro ouvir a linguagem da verdade, e a voz do legitimo Governo a que servem; e que se os outros que foram illudidos tivessem tido egual fortuna, jámais teriam desamparado o seu dever, e o socego publico estaria restabelecido.

Já que assim não succedeu, esta Divisão, esse Esquadrão, e as mais Tropas, que tenho a honra de commandar, obrigarão aquelles revoltosos que seguem o Marquez de Saldanha, que com o maior descaramento, trata de lhes encobrir a verdadeira situação do paiz, a abandonar á face d'elle, ou os perseguiremos até os aniquilar. Eu vou levar á presença do Governo o Officio que me dirigiu, e solicitar d'elle promova os Aspirantes a Officiaes Fragoso e Cardeira, como lhes pertence.

Deus guarde a V. S.ª. — Quartel General em Castello Branco 8 de Agosto de 1837. —*Barão de Bomfim.*— Illm.º sr. M. Doutel.

Caçadores n.º 2.—Illm.º sr.—No transito que fazia do Fundão para esta Villa com o Batalhão de Caçadores n.º 2, que interinamente commando, cumprindo assim as Ordens do Brigadeiro Barão de Setubal, expressadas no Officio que remetto por copia; me constou que este General se havia passado para os revoltosos com 55 Cavallos do Regimento n.º 3; resolvi pois sustentar este ponto ou outro mais proximo a Castello Branco, se a natureza do terreno proporcionar meios de defeza, conservando-me até que V. Ex.ª se sirva dirigir-me as suas ordens, por ser esta a opinião geral da Officialidade do dito Batalhão, pronunciada em Conselho, a que o chamei.

Deus guarde a V. Ex.ª.—Acantonamento em Alpedrinha 2 de Agosto de 1837.—Illm.º e Exm.º Sr.— *Barão do Bomfim.*—F. de P. Bastos, Major do 2.º de Caçadores, C. J.

Estão conformes. — Quartel General em Coimbra 23 de Agosto de 1837.—Leopoldino, Encarregado do Ajudante General.

(Continuar-se-ha).

duvida pelo ditado de seu tio, a declaração de que estava prompto a aceitar qualquer commissão que o governo estabelecido na cidade do Porto lhe designasse!

Isto é, como não tinha exercido nenhum emprego, é accusado de estar prompto a exercel-o. Faz isto lembrar a fabula do lobo e do cordeiro — «Se não foste tu, foi teu pae!»

Tambem accusámos de *iniqua* a sentença, por n'ella se declarar falsamente que o conde de Calhariz era addido á embaixada de Londres, para assim os juizes atenuarem a crueldade da condemnação d'este menor. A este respeito nada disse a *Nação*.

E finalmente fizemos notar a iniquidade de serem mandadas confiscar as terças dos bens dos dois referidos menores, sem que ainda fossem herdados; e egualmente isto ficou sem resposta.

Bem sabemos que a lei vigente durante o governo de D. Miguel condemnava á morte quem conspirasse contra o rei. Comtudo, admittindo por hypothese a legitimidade de D. Miguel, ainda assim as penas de morte não se podiam execútar sem a sua approvação; e por isso elle e o seu governo assumiram toda a responsabilidade d'essas execuções.

D. Miguel cercou-se de homens violentos e rancorosos, que eram de parecer que se deviam praticar esses e numerosos outros actos de crueldade; desprezando ao mesmo tempo aquelles homens prudentes que desejavam uma situação moderada.

Ninguem mais do que esses politicos intolerantes trabalhava para triumphar a causa liberal. Valeram elles a esta causa mais do que um exercito.

Quantos liberaes deixariam de emigrar, e quantos deixariam de ir para o Porto bater-se valentemente contra os sitiadores, se o governo de D. Miguel fosse suave e humano?

Parece que uma fatalidade arrastava D. Miguel e o seu governo para a perda que tiveram.

Sejâmos, porém, justos: isso era a consequencia forçada da base em que se apoiavam, a qual não podia ser senão intolerante.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

MONTE-PIO CONIMBRICENSE

Desde o anno de 1851 tomaram um desenvolvimento extraordinario em Portugal as sociedades de soccorros mutuos e de instrucção.

Por toda a parte se fundavam sociedades com um enthusiasmo indescriptivel; para o que muito concorria a propaganda do jornalismo, que tambem desde então progredia de um modo até ahi nunca visto n'este paiz.

N'aquellas sociedades entraram numerosos mancebos cheios de vida e de vontade de trabalhar a favor das nascentes instituições.

A edade dos socios fazia com que poucas molestias tivessem, ao que acrescia que em regra as diversas sociedades estabeleciam a garantia a favor da sua caixa, de não receberem os socios soccorros no espaço do primeiro anno.

Além d'isso havia poucas viuvas e inhabilitados, o que tornava pequena a despeza.

Tudo era lisonjeiro no principio das sociedades; pelo que os seus fundadores poderam prometter muitos soccorros e garantias, e exigir pequenas mensalidades.

N'esta conformidade foi fundado o Monte Pio Conimbricense em 1851 e a Associação dos Artistas de Coimbra em 1862.

A Associação dos Artistas já teve de acudir ao seu estado financeiro, augmentando as quotas e diminuindo algumas garantias; mas passado algum tempo novamente precisará de reformar os seus estatutos.

Se no anno passado não teve alcance deveu-se isso á circumstancia excepcional da sua zelosa direcção proceder a uma rigorosa cobrança de muitas dividas atrazadas; e essa fonte de receita secca-se logo que a cobrança esteja em dia.

De todos os estatutos de sociedades de soccorros mutuos, que se têm feito em Coimbra, aquelle que inegavelmente foi elaborado com mais prudencia e cautella foi o do Monte-Pio Conimbricense, apezar de alguns defeitos que se lhe notam. E ainda assim o governo, em vista do parecer do procurador geral da corôa, fez alterar o projecto dos estatutos.

Estabelecia-se ahi nos tres graus, que á mensalidade de 160 réis corresponderia a diaria de 200 réis de soccorros; á mensalidade de 320 réis, 400 réis diarios de soccorros; e á mensalidade de 480 réis, 600 réis diarios de soccorros.

Para satisfazer á indicação do governo, que dava a escolher, ou augmentar a mensalidade, ou diminuir os soccorros, resolveu a sociedade diminuir os soccorros á quantia que actualmente se acha marcada nos estatutos — 160, 320 e 480 réis diarios, conforme os graus.

As viuvas dos socios ficaram com direito, nos respectivos graus, á pensão mensal de 800 réis, 1$600 réis e 2$400 réis.

Passados alguns annos, como o Monte-Pio Conimbricense estava em via de prosperidade, os socios, para imitarem as excessivas garantias da Associação dos Artistas, estabeleceram tambem os soccorros de botica.

Em breve, porém, se viu o precipicio para onde se dirigia o Monte-Pio.

Á avultada despeza da botica, acresceu que á proporção que os socios iam envelhecendo se lhes augmentavam as doenças, havendo muitos invalidos; e a mortalidade fazia com que o numero das viuvas progredisse de um modo assustador.

Resultou de tudo isso, que havendo nos primeiros annos sempre um saldo favoravel avultado, principiou pelo contrario nos ultimos annos a haver *deficit*.

A sociedade teve de acudir a este mal extinguindo os soccorros de botica, e sendo mais cautelosa em muitos outros soccorros, que se davam com pouca fiscalisação.

Ainda assim o mal tem ido sempre crescendo; e as circumstancias do Monte-Pio Conimbricense estão assustando os socios, que se interessam pela conservação d'este instituto utilissimo; e acha-se já nomeada uma commissão para estudar o modo de reformar os estatutos.

Como a situação do Monte-Pio era prospera nos primeiros annos, não quizeram as suas direcções ser rigorosas no cumprimento das disposições dos estatutos.

E' certo que ahi se estipulam ás viuvas as pensões mensaes, que deixámos indicadas; mas tambem é certo que no artigo 22, se determina que haverá: — 1.º Fundo permanente, formado de joias e multas — 2.º Fundo disponivel, formado das mensalidades e rendimentos do fundo permanente — 3.º Fundo especial denominado — *Cofre das viuvas e dos orphãos* — que será dotado, 1.º com 12 por cento da totalidade das quotas mensaes e rendimentos do fundo permanente, 2.º com as quotisações que em doença caberiam ao socio bemfeitor, mas a que este renunciou para dotação d'esse cofre.

E' claro, portanto, que as pensões mensaes das viuvas e orphãos estão pelos estatutos do Monte-Pio Conimbricense restrictas ao que produzir o seu cofre especial.

Nunca, porém, se cumpriu essa disposição, e as pensões mensaes tem saido do total dos rendimentos.

E' na verdade indispensavel dar um remedio a isto; mas apparece uma difficuldade grave. Os socios estão costumados a ver que desde a fundação do Monte-Pio se deixam sem restricção ás viuvas as pensões mencionadas, embora no seu cofre especial não haja meios para lhas satisfazer; e por isso se agora vissem que ficavam as suas viuvas reduzidas ao pequeno rendimento do dito cofre, haviam de resentir-se, e não poucos deixariam a sociedade.

Entre outros inconvenientes dos estatutos encontramos o seguinte.

Admittem-se socios desde 14 a 50 annos, sendo a joia de entrada e a mensalidade, dentro do respectivo grau, eguaes desde a primeira até á ultima edade. Ora é claro, que quanto mais a edade se aproxima dos 50 annos, mais o socio se torna oneroso á associação; tanto pela maior probabilidade de doenças, como pela maior proximidade na inhabilidade de trabalhar e na pensão á sua viuva. E comtudo sendo essa probabilidade dos encargos muito diversa, as joias e quotas mensaes não tem differença alguma dentro do mesmo grau.

Estas e outras irregularidades é que têm concorrido para a precaria situação em que se acha o Monte-Pio Conimbricense; e é mister pôr-lhe remedio sem demora.

Compre, portanto, á commissão da reforma dos estatutos, zelosa e illustrada como é, estudar o melhor meio de conciliar todos os interesses, de modo que se tome o expediente que soffra menos attrictos.

O que está é que não póde continuar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O jornalismo na Figueira e em Coimbra

Actualmente toma sensivel desenvolvimento a imprensa periodica na Figueira da Foz.

Publicou-se em tempo n'essa villa o *Figueirense*, o qual tendo lutado com muitas contrariedades se viu obrigado a suspender a sua publicação.

A *Correspondencia da Figueira*, que alli se publica, tem atravessado um periodo relativamente longo, pois que se acha no seu 4.º anno.

E ao mesmo tempo que este periodico se conserva e promette durar, apparece na mesma villa o *Commercio da Figueira*, periodico diario.

Estes factos são mais uma prova de que n'aquella terra ha vida, animação e amor do trabalho. Honram-se com isso os seus habitantes.

Em Coimbra os jornaes politicos tem-se regularmente publicado duas vezes por semana. Poucas excepções tem havido.

Do *Grito Nacional*, publicado em Coimbra em 1846, sairam os primeiros 24 numeros de Maio a Junho diariamente. Seguiu-se a publicação tres vezes por semana; e tornou a sair diariamente depois da emboscada de Lisboa em 6 de Outubro do mesmo anno. N'esta ultima epocha, porém, em logar de sair em folha inteira, publicava-se só meia folha.

Em todo o caso era uma situação agitada e revolucionaria, e por isso não póde este jornal ser tomado como termo de comparação.

O *Observador*, que começou em 16 de Novembro de 1847, publicava-se tres vezes por semana. Quando, porém, chegou o mez de Agosto de 1848 foi limitada a sua publicação ás duas vezes por semana que desde então se tem conservado, tanto com o titulo de *Observador*, como com o actual de *Conimbricense*.

O *Partido do Povo* que começou a publicar-se duas vezes por semana, no anno findo chegou na sua ultima epocha em Coimbra a publicar-se tres vezes.

A unica tentativa regular que houve n'esta cidade de publicação diaria, foi em 1870 o *Correio de Coimbra*. Era, porém, um pequeno periodico, que foi publicado principalmente para dar que fazer a alguns typographos.

Daremos um exemplo para que se veja o desenvolvimento que tem tido a imprensa periodica.

No principio de 1851, o nosso jornal, que então tinha o nome de *Observador*, era o unico que no continente do reino se publicava fóra de Lisboa e Porto.

Tinha além d'isso a vantagem da pouca concorrencia que lhe faziam os periodicos d'aquellas duas cidades, em vista do grande atraso em que chegava a Coimbra a correspondencia; bastando dizer, que por exemplo nas segundas feiras trazia o correio reunidos os periodicos publicados em Lisboa nas quintas feiras, sextas e sabbados; e comtudo a tiragem era insignificante.

Pelo contrario agora publicam-se periodicos em Lisboa, Porto e em grande numero de terras do paiz, alguns com grandes tiragens, e recebem-se a maior parte d'elles nos mesmos dias em que se publicam; sendo tudo isso elementos que fazem uma forte concorrencia aos jornaes de Coimbra; pelo que se devia justificadamente esperar que a imprensa periodica n'esta terra tivesse soffrido muito.

Pois em logar d'isso os periodicos em Coimbra tem sido nos ultimos annos sido numerosos, tendo alguns, em logar de diminuir, augmentado a sua tiragem de um modo muito notavel; exactamente o contrario do que se devia esperar.

Presentemente publicam-se em Coimbra os seguintes 12 periodicos:

Boletim de Bibliographia Portugueza.
Conimbricense.
Correspondencia de Coimbra.
Estudos Medicos.
Instituto.
Jornal de Administração.
Jornal de sciencias mathematicas e astronomicas.
Ordem.
Portugal Pittoresco.
Progressista.
Revista de legislação e de jurisprudencia.
Tribuno Popular.

Devemos, porém, confessar, que periodicos litterarios já houve épochas em que se publicaram maior numero d'elles do que na actualidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FALTA DE POLICIA

A limpeza d'esta cidade está que é uma vergonha.

Especialisaremos a rua da Moeda, em que parte da calçada está coberta de immundicie.

De todas as tabernas se despeja para a rua, dando em resultado um cheiro insupportavel, que chega a introduzir-se nas casas.

E' este o serviço que fazem os empregados de policia civil, assim como os individuos incumbidos da limpeza pela camara.

Os habitantes tudo soffrem.

Confiâmos em que o novo vereador, que acaba de ser encarregado da inspecção d'este serviço, o qual é muito importante, porque affecta a saude publica, fará pôr cobro a esta relaxação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOITES THEATRAES

No domingo alguns mancebos amadores da arte dramatica, e que formam uma sociedade a que pozeram o nome de *Noites Theatraes*, deram uma recita no theatro de D. Luiz.

A' porta recebia-se o que espontaneamente os espectadores queriam dar em beneficio de um pobre e infeliz artista e sua familia.

Principiou o espectaculo, recitando o intelligente artista o sr. Adelino Veiga a sua magnifica poesia — *A caridade!*

Eis ahi um mancebo sem nenhuns estudos officiaes, e que apezar d'isso adquiriu uma instrucção nada vulgar. Attendam a isto aquelles que julgam que só se póde aprender com o estudo official. A vontade vence tudo.

Representaram-se em seguida as comedias — *Morrer para ter dinheiro* — *Por causa de um algarismo* — *O juiz eleito* — e *José Canaia*.

Em todas ellas foram os curiosos actores vivamente applaudidos.

Foi uma noite alegremente passada. A animação devida á grande concorrencia, juntamente com as circumstancias de serem os actores curiosos conhecidos da maior parte dos espectadores, e o fim caridoso da recita, tudo contribuiu para a satisfação que geralmente se manifestava.

Aquelle espectaculo fez-nos recordar dos bons tempos em que em Coimbra havia sociedades de curiosos, que sem interesse algum pecuniario, e só pelo desejo de se divertirem e serem agradaveis aos seus amigos, representavam em pequenos theatros, deixando de si memoria que tarde esquecerá de todos.

Hoje quasi passaram de moda essas sociedades populares. Felizmente ainda podemos aqui mencionar a actual sociedade *Noites Theatraes*, pelo que damos aos seus socios os mais sinceros parabens, desejando que não desanimem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JULIO VERNE

Da muito acreditada empreza *Horas Romanticas*, de Lisboa, recebemos mais dois bellos volumes das obras de Julio Verne.

Constam da I e II partes das *Grandes Viagens — A descoberta da terra*. A traducção é do sr. Manoel Pinheiro Chagas.

Quando vemos tantas publicações inuteis, e mesmo prejudiciaes, torna-se muito digna de louvor a empreza *Horas Romanticas* por editar esta serie de obras, ao mesmo tempo recreativas e da maior instrucção.

Reune-se n'esta publicação o util com o agradavel, o que lhe dá muito merecimento.

Acresce a tudo o primor da edição — bom papel, bom typo e interessantes gravuras.

As obras de Julio Verne, publicadas pela empreza *Horas Romanticas*, fazem já uma collecção muito importante e valiosa; tendo a referida empreza sido pontualissima no cumprimento das suas promessas.

O que acabamos de dizer não são elogios banaes, mas sim a espontanea satisfação de um dever de consciencia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AGRADECIMENTO

O nosso respeitavel amigo o sr. Miguel Osorio Cabral de Castro enviou-nos a carta que abaixo publicamos.

No meio do justificado pezar do nosso amigo pelo grande sinistro na sua valiosa casa da quinta das Lagrimas, devem-lhe, por certo, ter servido de algum lenitivo as inequivocas provas de consideração e estima, que lhe tem dado grande numero dos habitantes d'esta cidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Permitta-me v. que por esta forma lhe agradeça as manifestações que tem dado, no seu tão acreditado como illustrado jornal, a favor da minha pessoa e familia, por occasião do terrivel incendio que devorou em poucas horas a minha querida morada e uma grande parte dos meus mais preciosos haveres.

E sobremaneira triste a minha sorte, e apresenta-se-me bem melancolica a velhice em que começo a entrar: á falta da companhia de muitas pessoas de familia que me têem expirado nos braços acresce agora a do conforto d'uma casa que me foi berço, que umas poucas de gerações tractaram de embellezar, e em que cada pedra era uma recordação de familia, quando não era tambem da historia.

Ha sitios fadados para tristezas, e a denominação de Lagrimas bem cabe aquelle logar, aliás aprasivel por muitas circumstancias.

E porém grato ao meu coração ver quanto a quasi todos os meus patricios, sem distincção de pessoas, procuram alliviar-me e confortar-me em tão amargurado trance.

Altamente penhorado por todas as pessoas que no momento do perigo procuraram obstar ao progresso do incendio, e salvar os objectos que tinha na minha casa, não abrigando no meu coração senão sentimentos de gratidão, e não querendo ser injusto para com pessoa alguma, não farei distincção nos meus agradecimentos, e peço a todos de mim conhecidos e desconhecidos, que aceitem por esta forma o meu agradecimento e o da minha familia, pois que me seria impossivel fazel-o por outra maneira.

A v. peço mais o favor da publicação d'esta carta no seu muito acreditado jornal, e occasiões em que possa mostrar a muita consideração e particular estima com que sou

De v. am.º venerador e criado. — Coimbra 3 de Janeiro de 1880.

Miguel Osorio Cabral de Castro.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Londres, 22 de Dezembro de 1879.

¡ Alto lá, caro Collega! Não venha tirar consequencias erroneas e injustas d'aquillo que eu escrevo; torcendo isso em pró das suas theorias fanático-liberangas, e preoccupações mentirosas. O meu Amigo tem honestidade e franqueza em muitas cousas; mas n'outras, tem tão encasquetadas na cabeça as falsas preoccupações liberangas que

Embora de boa fé
Nos affirma o que *não é*.

Deixe-me, portanto, podar certas excrescencias viciosas no seu artigo — que n'este momento acabo de receber e ler, no *Conimbricense* de 16 do corrente, n.º 3378. — Analysemos um pouco; não gosto de generalisações vagas, em que se embrulha, frequente, e mesmo innocentemente muitas vezes, a falsidade e o sofisma. — Ainda bem, que não tinha molhado ainda a goma no involucro da minha carta datada de ante-hontem, e que ia mandar ao correio — já tinha uma estampilha, incluirei o que agora escrevo; terei de pôr mais uma ou duas ¿ quem sabe?... dependerá isso do que vá escorrendo d'esta penna.

«Trata-se da conferencia», diz o meu Amigo, «que tivéram, em Londres, varios cavalheiros do *partido* miguelista». — Pela parte que me toca repúdio a denominação, em quanto o meu Collega me não provar, que a causa por mim defendida não era a verdadeira e legitima Causa Portugueza. Guarde pois o nome de *partido* para a gente do 16 de Maio no Porto, para os 7:500 do Mindelo, etc.

Quanto á *probabilidade* ou não de consentir a Rainha Isabel d'Hispanha em ajudar uma Restauração Legitima em Portugal, estamos de accordo em negal-a; mas não quanto á *impossibilidade* absoluta que allega, dadas certas circumstancias, que a Liberangada, n'esse tempo, allegava todos os dias contra a mesma Isabel: «Que ella era absolutamente dominada pelo Padre *Fulano* (não me lembra o nome), Jesuita, e pela freira *soror Patrocinio*; que queriam destruir o systema *Liberal*, enthronizar de novo o *fanatismo*, etc.» E outras mentiras e invenções assim, do partido Liberanga, que até por isso fez desterrar o Jesuita (que nada se mettia em politica), etc — ao mesmo tempo que a pobre freira estava no seu convento, onde a foi achar Gomes d'Abreu, desenganando-se assim das mentiras e imposturas que fazem o grande capital com que o partido commerceia.

Agora, quanto á grande fé e esperança que o conselho de Londres (ou do *Congo*) punha na tal cooperação da Rainha Isabel; dá isso a medida da capacidade estadistica das *crianças*; que, favorecidas pela fraqueza d'El-Rei, tivéram a presumpção — elles nascidos hontem, sem ter visto mais mundo politico ou diplomatico que o de seus proprios conventiculos em Lisboa, tivéram, digo, a presumpção, de metter-se a dar regras na Causa Legitimista, e com ella déram em *Pantana*.

E não lhes suggeriu, ao menos, o senso commum, que quem tinha sustentado aqui o conflicto politico e diplomatico durante os tres principaes annos da luta; tratado com os maiores Estadistas e Diplomatas do tempo, e gozado alguma consideração entre elles; — que tinha ido a Vienna, a pedido da Embaixada e Governo Austriaco, para aconselhar em relação ás cousas da Peninsula, quando se julgava seguro o triumpho de D. Carlos, etc., etc., (e se quizerem provas incontestaveis de tudo isto não me faltam); devia valer ao menos tanto como qualquer dos *Conguistas*, que assim com tanta sem-ceremonia, lhe tiráram das mãos a direcção de um negocio que elle principalmente havia creado — para o arruinarem elles, como arruinaram?

Quando, pois, o meu Collega faz tanto espalhafato, falando em geral do «partido miguelista», etc; commette (espero que por irreflexão e leveza, não por má fé) uma injustiça e uma falsidade. Ponha-se a albarda nos lombos competentes, não do que o meu Amigo erradamente denomina «partido», e eu chamo a *Nação* Portugueza verdadeira.

Quanto ao pobre Remexido, saiba primeiro, que eu nunca tive o menor contacto ou relação com tal homem ou tal empreza; atè porque eu era olhado então em Roma como inimigo, ou traidor, ou não sei o quê. Foi de Roma que se suppriram, não tenho duvida, ao pobre homem meios pecuniarios; e estou convencido, que d'ahi veio boa parte da divida consideravel que na Cidade Eterna se contrahiu — aqui tem uma prova:

Entrando eu aqui, n'esse tempo, em casa de *Aznarez*, o Agente diplomatico e Representante então de D. Carlos; vi ahi sentado um rapazote evidentemente ignorante e malcreado, que nem uma palavra deu; mesmo quando, ou Aznarez mesmo ou alguem outro presente, me disse: — «Este Senhor é Portuguez, é filho do Sr. Barral, Consul em Gibraltar, e vem aqui em negocio legitimista concernente a Portugal.» E em seguida me disséram, que tinha vindo cobrar aqui o producto de umas letras mandadas de Roma ao pai, Barral, do Rapaz, que o despachara a Londres, onde eram cobraveis, para aqui receber o producto, e voltar com elle para Gibraltar.

Percebi logo, que aquelles sabios e económicos arranjos haviam sido determinados para que eu nada soubesse do negocio, e nada tivesse com elle; e já se sabe, o digno Agente e Encarregado financeiro não teve nada que fazer comigo, e perdi-o de vista, nem pensei mais n'elle. Eis que, passado pouco tempo, chega aqui de Gibraltar *Pedro Quartin* (que vi pelos papeis falleceu não ha muito em Lisboa), e ou elle mesmo ou alguem me disse, que vinha mandado pelo pai do Rapaz que havia trazido as letras; que recebeu o producto, e ficou em Londres vivendo e divertindo-se com elle — sendo então Quartin mandado para remediar o negocio, de que nada mais vim a saber.

Por esta amostra se vê de que laia e de que proveito podiam ser as campanhas do triste Remexido.

A respeito da insurreição da *Maria da Fonte*, ou do Minho, tenho eu muito que dizer, mas por agora, como este improviso vai já mui crescido, só direi: 1.º que a tal «revolução» não era tão «aventurosa» como o meu Amigo quer qualificar — e eu sei d'isso alguma cousa: 2.º que quem a fez malograr foi esse mesmo infame *Macdonell*, que nem soldado era — e se lá foi, deveu-se isso ainda a exigencias e influencias de Lisboa, e de Roma.

Não quero tambem agora discutir mais a questão, se em algum caso, seria ou não possivel que Dona Isabel ajudasse a Restauração Legitima em Portugal; direi só, que não é cousa tão absolutamente impossivel como o Amigo pensa.

Agora, toda a theoria vulgar, e argumentos, fundados em que o Clero, etc., se oppunha, e impediu ou havia de impedir a amnistia; perdoe o meu Amigo lhe diga, que isso não é mais que declamação vulgar e conjectural, fundada nas theorias *liberangas* e doutrinas e sentimentos, onde, com todos os liberalismos na parola, não ha mais que egoismo e impostura no fundo. O meu Amigo discorre sobre conjecturas (liberangas principalmente); eu julgo por *factos* que conheço, e sentimentos. Não senhor, não foram — os Frades que impediram ou se opposéram á amnistia; foi uma relé baixa, estúpida, ignorante, e intrigante, que apoiada no chôcho Conde de Basto pela maior parte, foi quem têve, infelizmente, a influencia principal na conducta do sr. D. Miguel; que a mim mesmo me olhava com desconfiança, e quasi como traidor. Podia apontar aqui provas d'isso tudo, mas nem tenho pachorra nem tempo. Conheci varios Frades importantes, e altas dignidades, e nenhum d'elles se oppunha á amnistia.

Cá vem o meu Amigo com a imputação ainda de que os Frades queriam que D. Miguel lhes conservasse os «seus privilegios e avultados rendimentos». — ¿ E por que não? Mas, em todo caso, não deviam essas reformas ser feitas por um bando de famintos aventureiros, ávidos de roubar, e que não fazem, do producto d'esses bens, aos pobres e á Nação, o dizimo do bem que faziam os Frades.

O meu Amigo fala com demasiada arrogancia e superioridade, em defender as obras da revolução — isto é, da *obra perfida* dos Lacerdas, Barradas e Companhia, e depois da Quadrupla Alliança, e sobretudo do 16 de Maio, em que uns poucos de mil homens queriam dar e dictar elles a lei a uns poucos de milhões de Portuguezes seus compatriotas.

Ahi estève a primeira causa do mal, — *inde mali labes;* e essa dependeu, como o meu Amigo sabe melhor do que eu, da influencia e obras da Maçonaria, que quiz, e quer, a todo custo, dar a lei ao Reino e até ao mundo, se podesse.

A grande maioria dos Portuguezes é o que constitue Portugal. Na borracheira de S. Bento, que pertendem representar o Reino, ¿ acaso não é pela decisão das maiorias que os negocios se regulam? E se o «*Representante*» se regula pela maioria ¿ porque não havia de regular-se por ella tambem o *Representado?*...

O meu Amigo fala sempre com uma altivez em nome da *minoria* da nação, e contra a *maioria*, que foi opprimida, como se aquella tivesse ainda ás suas ordens a Quadrupla Alliança, e os erros do governo e Soberano Legitimos.

A. R. Saraiva.

COMMUNICADO

Tendo visto uns communicados publicados no *Progressista* e assignados com o pseudonymo — *Um Amigo da verdade* — que dizem respeito á dignidade do sr. Antonio José Gonçalves da Cunha, como professor de instrucção primaria, em Coimbra, não podemos deixar de responder-lhes.

Censura o auctor dos alludidos communicados que o sr. Cunha mencionasse na relação dos alumnos que de sua aula fizeram exame de admissão aos lyceus no anno de 1879, o nome de João de Figueiredo, professor de Pomares.

Tenta em seguida demonstrar que era impossivel o dito João de Figueiredo leccionar-se com o sr. Gonçalves da Cunha, para fazer tal exame, visto que já era professor de instrucção primaria quando o fez.

Diz depois, com aspirações a espirituoso, que provavelmente foi lapso do sr. Cunha o apparecimento do nome de João de Figueiredo na relação dos seus discipulos, e em 1 de Janeiro do corrente anno, insere no supra citado jornal um outro communicado acompanhado de uma carta do dito João de Figueiredo, o qual entre outras cousas improprias de um homem que se preza, declara ser falso o sr. Gonçalves da Cunha habilital-o para o exame de admissão que fez em Maio proximo passado.

Eis um resumo de toda a questão.

Publicou o *Amigo da verdade* tres communicados a meu ver, o professor de Pomares, João de Figueiredo, uma carta. A olharmos com sinceridade para esta e aquelles permitta-nos o *Amigo da verdade*, e o sr. João de Figueiredo, que lhes digamos com a franqueza que nos caracterisa, e de que muito nos prezamos, que a questão não os elevou, deprimiu-os.

Senão vejamos. Offuscou-se o merecimento do sr. Antonio José Gonçalves da Cunha, como distincto professor de instrucção primaria, com as diatribes de seu primeiro detractor, e com a allucinada carta do segundo? Não.

Precisava de um nome como o de João de Figueiredo para inscrever na relação dos seus discipulos approvados, a fim de a tornar mais apparatosa?

Não; porque o sr. Cunha não necessita de nomes como o do professor de Pomares para sustentar o credito de que gosa como bom professor. A sua competencia reconhecida, e a sua assiduidade e zelo já datam de ha muitos tempos, e attestam-na numerosos discipulos seus, que estão hoje em todas as classes da sociedade, e bem assim muitos professores que de sua aula obtiveram classificações de bons, e distinctos, e que fazem hoje por esse motivo honra á classe a que pertencem. João de Figueiredo não está n'este caso, nem provavelmente nunca o estará. Que gloria daria um tal leccionando a um leccionista como o sr. Gonçalves da Cunha? Nenhuma.

Termino recommendando ao *Amigo da verdade* que em logar de se occupar de questões de tal ordem exhorte o seu amigo João de Figueiredo a cumprir fielmente com as obrigações que lhe estão confiadas, a que seja um homem, probo e digno, e que nunca conspurque a sua posição social e a da classe a que pertence, aliás tornar-se-ha digno do maior desprezo e ludibrio.

Fornos, 5 de Janeiro de 1880.

* * *

NOTICIARIO

Bibliotheca da Universidade. — Publicamos em seguida a nota dos leitores e obras pedidas na bibliotheca da Universidade, durante o mez de Dezembro ultimo.

	LEITORES	OBRAS
Collecções e publicações periodicas	303	329
Litteratura, historia, geographia e bellas artes	212	242
Sciencias naturaes, artes e officios	285	354
Sciencias civis e politicas	812	1:209
Sciencias ecclesiasticas	208	327
Manuscriptos	8	16
Total	1:828	2:477

Anniversarios. — Cumpre-nos dar os parabens a mais seis de nossos illustrados collegas, que entraram em novo anno da sua publicação.

São, o *Campeão das Provincias*, de Aveiro, o qual entrou no 30.° anno; o *Progresso Pombalense*, de Pombal, no 4.° anno; o *Occidente*, de Lisboa, no 3.° anno; a *Moda Illustrada*, de Lisboa, no 2.° anno; a *Civilisação Catholica*, do Porto, no 2.° anno; e a *Soberania do Povo*, de Agueda, no 2.° anno.

A todos estes estimaveis collegas desejamos as maiores venturas.

Publicações democraticas. — Fomos obsequiados com as seguintes publicações:

Bibliotheca republicana democratica — Volume XIII — Soluções positivas da politica portugueza, por Theophilo Braga — Do advento evolutivo das ideias democraticas. — Preço 200 réis.

Almanach republicano para 1880 — *sexto anno.* — Preço 120.

Ambas as publicações se vendem em a *Nova livraria Internacional*, na rua do Arsenal, 96, em Lisboa.

Em Coimbra vendem-se os livros da *Bibliotheca historico-scientifica e republicana*, na livraria do sr. Almeida Cabral.

Lemos com a merecida attenção o mencionado volume da *Bibliotheca democratica*. Esperamos em occasião opportuna dizer alguma cousa a respeito d'esta interessante publicação.

Sentimos ser apenas este volume o primeiro que temos visto d'esta *Bibliotheca*, a qual a avaliar por este volume, deve ser muito curiosa.

Em quanto ao *Almanach*, (de que egualmente não temos os anteriores) diremos que contem variadissimas e interessantes *ephemerides historicas*. Seria, porém, para desejar, que em o *Almanach* do anno seguinte se corrigissem varios erros de datas que escaparam n'este, devido manifestamente pela maior parte a descuido na composição typographica e revisão.

Muito agradecemos o obsequio de ambas as offertas.

O Medico Illustrado. — Com este titulo vae publicar-se em Lisboa um jornal de sciencias e lettras, de que será redactor principal o sr. Branco Rodrigues, e proprietario o sr. A. M. Serra. Além d'isso terá a collaboração de escriptores e medicos distinctos.

Cada numero compor-se-ha de 8 paginas, impressas em papel superior, calandrado, de grande formato, contendo a primeira a photographia dos mais distinctos medicos, feita no *atelier* Serra, e de uma capa com annuncios.

Biographará o retratado e tratará de assumptos sobre hygiene, medicina e em geral todas as sciencias naturaes, em artigos assignados por escriptores e medicos illustres, já inscriptos no numero dos collaboradores.

Jornaes recebidos. — Recebemos de Lisboa o n.° 49 do *Occidente* e o n.° 25 da *Moda Illustrada*; e do Porto o n.° 32 do *Jornal de Viagens* e o n.° 1 do 2.° volume da *Civilisação Catholica*.

São quatro excellentes periodicos, cada um na sua especialidade, e dignos da protecção que o publico lhes tem dispensado.

Novo jornal. — Começou a publicar-se em Lisboa um jornal muito apreciavel, com o titulo de — *Globo Illustrado*.

Damos as boas vindas ao novo collega na imprensa, e lhe desejamos uma longa e prospera existencia.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos a seguintes publicações:

«*J. da Cunha Cardoso — Momentos d'ocio. Prosa e verso.*

«Livraria Internacional de Ernesto Chardron — editor — Porto e Braga — 1880.»

«*Almanach illustrado da empreza Horas Romanticas. Gravuras, artigos amenos e humoristicos, tabellas de utilidade geral, anedoctas, enygmas, annuarios, etc., etc.* — *Setimo anno de publicação* — 1880.

«Lisboa, typographia das Horas Romanticas — rua de Atalaya — 1879.

Camara dos pares. — Na sessão do dia 3 foi approvada unanimemente uma moção do sr. marquez de Vallada, felicitando os monarchas de Hespanha por terem escapado ao attentado.

A moção será communicada a pedido do proponente aos embaixadores de Hespanha e Austria.

O sr. Barros e Sá mandou para a mesa o parecer da commissão encarregada de formular o regulamento para a nova lei do pariato, o qual hoje ha de entrar em discussão.

Camara dos deputados. — Na sessão do dia 3 tomou a presidencia o decano o sr. Antonio Alves Carneiro, sendo secretarios os srs. Thomaz Bastos e Augusto Victor dos Santos.

Estiveram presentes 83 deputados eleitos.

Foram eleitas as commissões de verificação de poderes. O maior numero de votos foi de 55.

ANNUNCIOS

ESPECIALDADE

Em tinta para marcar roupa

Um frasco com o competente estojo, envia-se franco de porte pelo correio a quem enviar 340 réis em estampilhas á **Casa Minerva** — Coimbra.

Esta casa acaba de receber variedade em typos modernos para bilhetes de visita, timbres commerciaes, circulares, facturas, prospectos, rotulos para pharmacia, cartas funebres (impressas á propria hora), cartas de aviso e de credito, memorandons, letras em branco, etiquetas para fabricas de lanificios, impressos para repartições, notas de expedição do caminho de ferro, etc., etc.

Encarrega-se de enviar com promptidão qualquer encommenda de bilhetes de visita e outros impressos, que pelo correio sejam requisitados á

CASA MINERVA
COIMBRA

PREVENÇÃO

2 O SR. JULIO CESAR AUGUSTO DA CRUZ, morador em Penacova, deve a Miguel Rodrigues, d'esta cidade, réis 5$685 de cama e mesa do mez de Março de 1879, para o que tem em seu poder um bahú e mais roupas, que se o dito sr. ou familia sua não pagar até ao dia 20 do corrente, vae ser tudo vendido para pagamento da dita quantia.

Ao fundo da rua d'Alegria, n.° 95

(Casa particular)

3 RECEBEM-SE estudantes por preços commodos.

GRANDE DEPOSITO
DE

PÃO HESPANHOL

4 POR CONTA da nova fabrica do terreiro da Erva; na Couraça dos Apostolos em casa de Manoel Teixeira. Principia a vender-se do dia primeiro de Janeiro em diante, desde o amanhecer até as 10 horas da noite. Tambem ha pão quente das 7 e meia da noite em diante, assim como se continua a vender carvão do gaz pelo preço da fabrica.

AGRADECIMENTO

5 MARIA CLEMENTINA, e suas filhas agradecem a todas as pessoas que se dignaram comparecer no funeral de seu fallecido filho e irmão Adelino Augusto da Silva, a espontaneidade com que a philarmonica *Conimbricense* acompanhou o cortejo funebre até a parochial de S. Christovão, e em fim aos cavalheiros que tornaram esse acto mais solemne executando na egreja o *libera-me*.

6 VENDE-SE um magnifico bilhar, com taboleiro de uma só pedra, e todos os utensilios que lhe pertencem, e são os seguintes: — taqueiro com 12 tacos; dois marcadores, sendo um para carambolas e outro para o jogo do 31; um jogo de bolas de 8 onças, e um magnifico candieiro de duas luzes, todo de metal amarello. N'esta redacção se diz onde póde ser visto.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra.

7 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 9 de Janeiro, ás 10 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho d'Oliveira do Hospital se procederá á arrematação de diversas tarefas de terraplenagens para a continuação da construcção do lanço de Gallizes á Ponte Nova, da estrada real n.° 46, de Tondella á Covilhã.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de construcção estarão patentes na secretaria da 2.ª secção d'obras publicas de Coimbra, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

O engenheiro chefe da secção
Vicente de Moura Coutinho Almeida d'Eça.

VENDA DE PINHEIROS

8 MANOEL MENDES, de Villa Franca d'Arazede, vende 1:200 pinheiros de madeira, nos seus pinhaes, que tem nos limites d'Arazede, cuja venda terá logar no dia 15 de Fevereiro proximo, pelo meio dia, á porta de sua habitação. Tambem recebe lanços antes do dia da praça.

9 MANOEL RIBEIRO DE AZEVEDO DA COSTA BASTOS, participa aos seus amigos e correspondentes, que mudou a sua residencia de Coimbra, na rua da Calçada, n.° 100, para a Figueira da Foz, na Praça do Commercio.

10 FRANCISCO PEREIRA DE S. ROMÃO declara que do dia 1 do corrente mez de Janeiro de 1880 não trata mais de substituições militares.

RUA DAS SOLAS

11 A. VEIGA recebeu um sortimento das acreditadas *bixas* francezas.

CASA LISBONENSE

LOJA DE FAZENDAS MODERNAS
E
ARTIGOS DE MODAS
Rua do Visconde da Luz
COIMBRA

12 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — córtes de lãs para vestido — gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Annuncios por cada linha 40 réis.
Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis.
Assigna-se e vende-se n'esta imprensa,
e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3385 | Sabbado 10 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

ALBARDA NO POVO

Ahi vêm os novos impostos para suavisar a sorte do paiz!

Excede tudo quanto se poderia imaginar a carga que se vae lançar aos contribuintes. A todos os impostos antigos e outros aggravados vai acrescer o imposto sobre a renda, esse foco de vinganças politicas e pessoaes, essa origem de tudo quanto póde haver de mais pesado e vexatorio.

Parece incrivel que o arrojo dos nossos governantes chegue a tanto! E' mister que contem muito com a paciencia d'esta desamparada nação!

A violencia, que se vai exercer sobre o povo em materia de impostos, deixa a perder de vista tudo quanto de mais odioso se têm lembrado os differentes governos liberaes, sem excepção alguma.

Além das sommas avultadissimas tiradas aos contribuintes, a mais do que já pagavam, servirão os novos impostos de um elemento poderosissimo de pressão eleitoral; para o que terá a auctoridade numerosos meios directos e indirectos de que lançar mão.

Quando em 1863 o sr. ministro da fazenda Joaquim Thomaz Lobo d'Avila propoz em côrtes um acrescentamento á contribuição predial, que se calculava fazer em todo o reino o total de 82 contos, reclamou a opposição d'essa épocha energicamente contra o referido augmento.

Representou o povo, representaram as camaras municipaes, representaram as juntas geraes de districto, em fim foi um clamor enorme.

Que dirão, porém, agora o povo, as camaras municipaes, e as juntas geraes de districto quando se trata, não de lançar simplesmente mais 82 contos, mas milhares d'elles?!

Os governantes têm este atrevimento, porque bem sabem que o povo se não desforrará, em razão da justificada descrença em que se acha dos nossos homens politicos.

Se fosse no tempo em que os cidadãos acreditavam na vantagem da mudança dos ministerios, não se teria tentado opprimir por tal fórma os contribuintes.

Que tem, porém, visto o povo? E', que, quando os chefes politicos se acham na opposição, alardeiam a sua independencia, aggridem violentamente os governos, arrastam até pela lama os arminhos reaes, dizem tudo quanto lhes lembra para satisfazer as suas paixões e conseguir os seus fins; e que depois, subindo ao poder, mudam completamente de linguagem e de procedimento, tornam-se submissos servos do rei, e já se não lembram do povo senão para lhe arrancar a pelle.

Os cidadãos estão vendo quasi com indifferença o que se lhes prepara de vexatorio e de oppressivo; mas dentro em pouco chorarão sem remedio, quando as garras do fisco lhes entrarem em casa, e pozerem em almoeda o que possuirem, para pagar os odiosos impostos que se vão votar no parlamento.

Quando em 1853 o sr. Fontes Pereira de Mello disse a celebre phrase — *O povo póde, e deve pagar mais* — foram essas palavras commentadas de todos os modos e em todos os tons pela opposição do partido progressista historico. Agora entendem os mesmos homens que então fulminavam essa opinião, que *o povo póde e deve pagar, não só mais, mas muitissimo mais do que já paga.*

Não é um pequeno augmento nos tributos; mas um novo imposto pesadissimo.

Os proprietarios, os agricultores, os negociantes e os industriaes têm muito que agradecer aos homens que assim os tratam.

Daremos um exemplo em relação á agricultura.

Qualquer proprietario que possua uma vinha, tem de pagar a contribuição predial, que n'este concelho de Coimbra passa de 13 por cento do rendimento collectavel. Depois d'isto pagará o novo imposto chamado de renda, o qual consiste em uma percentagem sobre o rendimento da mesma vinha. Em seguida o vinho proveniente da referida propriedade será tributado segundo o regulamento do real de agua, que ha dias se publicou. Pelo que, vem o estado a impôr tres diversas contribuições á mesma propriedade e aos seus productos.

E como se isto fôra pouco o mesmo estado auctorisa as juntas geraes de districto, as camaras municipaes dos concelhos, e as juntas de parochia, a lan-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXVI

A REVOLTA DOS MARECHAES

(continuação)

Illm.º sr. — Recebi hoje os seus Officios n.os 378 e 379, datados d'Alpedrinha, e seria impossivel expressar a V. S.ª e aos dignos e bravos Officiaes, Officiaes Inferiores e Soldados do distincto Batalhão de Caçadores n.º 2, os sentimentos de gratidão e reconhecimento em que não só eu, mas todas as Tropas, que tenho a honra de Commandar, em nós suscitou um procedimento de tanta bravura, lealdade e decisão, como se vê do acto, que acabam de praticar para sustentar o Governo legitimo, e cooperar comnosco para quanto antes acabarmos com os Revoltosos, commandados pelo Marquez de Saldanha, e que com tantas prefidias tem pertendido envolver a Nação e o Exercito na maior deshonra a que os Portuguezes poderiam chegar. Havemos salva-la d'essa nodoa, e ao bravo Batalhão de Caçadores n.º 2 caberá grande quinhão d'essa gloria.

Queira pois V. S.ª fazer-lhe constar, que na minha carreira Militar jámais tive tão grande satisfação como a que agora me pertence, tendo a dirigir minhas ordens, e os mais cordiaes e decididos agradecimentos a esse Corpo, ao qual, por falta de tempo, mal posso expressar a importancia que dou ao vel-os unidos quanto antes á Divisão, que me acompanha.

Refiro-me ao portador, pessoa da maior confiança, e elle dará miudas informações da minha marcha, e bem assim do que ordenei a Caçadores n.º 5, Infanteria n.º 7 e 10, Cavallaria n.º 1, e cento e tantos Cavallos de n.º 5, que em breve espero cooperem comigo por além do Tejo Não volta o portador d'um dos seus primeiros Officios, Antonio Joaquim Fernandes Alves, porque o encarreguei d'outra Commissão importante, e porque o Senhor Antonio Caetano Soares da Fonseca é egualmente pessoa de minha inteira confiança.

N'este momento recebo outro Officio de V. S.ª de 4 do corrente, ás 11 horas de manhã, noticiando-me que no dia seguinte partia para a Covilhã. O tempo urge, mas as Tropas, que me acompanham, vem em marchas successivas por pessimas estradas, principalmente a Artilheria, e então como é indispensavel dar-lhe o preciso repouso, visto os Facciosos conservarem-se ainda em Castello Branco; ordeno a V. S.ª, que immediatamente se ponha em marcha a reunir-se-me n'este ponto com o Batalhão do seu Commando, em duas marchas, dando-me parte logo que receber este Officio, de quando principia a marcha, e da hora em que calcula poder aqui chegar.

Creio que o Batalhão vem sem o menor perigo pernoitar no primeiro dia a Alpedrinha, ou onde bem lhe convier, e no dia seguinte aqui. Se comtudo V. S.ª entender, que é necessario proteger eu com algum movimento esta sua ultima marcha, assim m'o fará constar sem perda de tempo.

Deus guarde a V. S.ª Quartel General em Sarzedas 5 de Agosto de 1837. — Illm.º sr. Francisco de Paula Bastos.

Barão do Bomfim.

Quartel General em Coimbra 23 de Agosto de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças ao Sul, tem a satisfação de fazer saber ás Tropas do seu Commando o conteudo da Portaria, que acaba de receber do Ministerio da Guerra, datada de 21 do corrente, relativa ao estado dos rebeldes.

Outrosim Sua Ex.ª mánda declarar a organisação do Batalhão Nacional Movel que mandou reunir n'esta Cidade. — *Leopoldino*, Encarregado da Repartição do Ajudante General.

Copia da Portaria

Ministerio da Guerra — Secretaria Geral — Primeira Repartição — Manda a RAINHA pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra communicar ao Brigadeiro Barão do Bomfim, Commandante de todas as Forças nas Provincias do Sul, que na Capital existe o maior socego e enthusiasmo, e que começa a haver defecção nas Tropas commandadas pelo Saldanha e Duque da Terceira, que se lhe reuniu, tendo desertado das Caldas trinta e duas Praças de Infanteria.

Paço das Necessidades em 21 de Agosto de 1837. — Esta conforme. — *Leopoldino.*

Havendo sido dissolvida a Guarda Nacional d'esta Cidade por Ordem de Sua Ex.ª o Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade nas Provincias do Norte, e Presidente do Conselho de Ministros; e tornando-se indispensavel crear-se quanto antes um Corpo que a substitua, não só para fazer Serviço da Guarnição, mas tambem para manter o socego e tranquillidade publica, tendo eu de marchar incessantemente contra os Rebeldes, a fim de os aniquilar e destruir: Ordeno que immediatamente se fórme um Batalhão Nacional Movel na referida Cidade, e que os Officiaes abaixo mencionados n'elle passem a exercer interinamente os postos, que lhes vão designados, até que seja conhecida a vontade de Sua Magestade a RAINHA a similhante respeito, esperando do seu zêlo e actividade, que n'esta importante Commissão darão novas provas da capacidade e energia, que distinguem Officiaes benemeritos, que como elles tem sabido sustentar a Liberdade da Patria e honra do Exercito.

Commandante interino do Batalhão Nacional Movel de Coimbra, o 1.º Tenente do Regimento de Artilheria n.º 3, José Braz de Lemos.

Para servir de Ajudante, o Alferes do Batalhão Provisorio d'Infanteria n.º 9, Antonio Joaquim Aleixo Paes.

Para servirem no Batalhão como Commandantes de Companhias, os Alferes Avelino Antonio das Neves, Fernando Raymundo da Silva Branco, João Henriques de Moraes Calado, e o Archivista da 7.ª Divisão Militar, Placido Antonio da Cunha e Abreu.

Quartel General em Coimbra 22 de Agosto de 1837. — *Barão do Bomfim.*

(Continuar-se-ha).

çar cada uma por sua vez novo tributo ao proprietario da vinha.

Acrescente-se a tudo isto a congrua parochial, e ahi temos nada menos de SETE tributos a pesarem sobre o desgraçado proprietario.

Podiamos generalisar indefinidamente estes exemplos, mas basta o que ahi deixamos indicado.

Não será, porém, com o nosso silencio que taes vexames se hão de praticar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

EXTORSÃO AO POVO

A imprensa periodica principia finalmente a protestar contra as vexatorias e altamente oppressivas propostas tributarias do governo.

Além dos impostos que cada cidadão já paga, e alguns pesadissimos, vai-lhes ser lançado outro sobre os seus rendimentos, ficando sujeitos ás maiores injustiças e arbitrariedades. Fica assim o governo com uma machina formidavel de fazer dinheiro e de pressão eleitoral.

E' de levar couro e cabello!

De um extenso artigo do nosso collega o *Diario da Manhã* extractamos os seguintes periodos:

«O imposto de renda, é um imposto vexatorio sempre, e em Portugal extremamente odioso pelo modo como é apresentado. Na Inglaterra o imposto de renda não se sobrepõe, como entre nós, a uma contribuição industrial pesadissima, a uma contribuição predial bastante carregada, a uma contribuição de renda de casas, que afinal de contas é tambem um imposto de renda indirecto, porque o preço das casas em que nós moramos está sempre em proporção com o rendimento que nós temos. Ora o imposto de renda de casas pago não como o imposto predial pelo rendimento que recebemos dos nossos predios, não como o imposto industrial pelo lucro que auferimos da nossa industria, mas pelo desembolso que fazemos do dinheiro para pagar o nosso aluguer, não é já outra coisa senão o imposto de renda, e a declaração que fazem os inquilinos e os senhorios do preço por que estão alugadas as casas, não é mais do que a informação d'onde se deduz o rendimento provavel que possuimos, e que serve de base portanto para o lançamento do imposto de renda.

O imposto de renda novo, este *income tax* com que o sr. Barros Gomes nos mimoseia, vem aggravar portanto todos os impostos existentes, é um addicional com outro nome para uns, e um imposto novo para outros que são colhidos agora na rede fiscal. E julgam por acaso que esses *outros* são os ricos, os juristas que têm inscripções, os banqueiros que cobram avultados rendimentos? Não, para esses o imposto de renda, que não pode exceder o maximo de 3 por cento é uma aggravação que ficará largamente compensada pelos negocios que fizerem com o governo. Os que são apanhados na rede são os pobres, os miseros, os que estavam até agora isentos do encargo das contribuições directas.»

O nosso collega do *Diario de Portugal* diz entre outras muitas considerações o seguinte:

«Os rendimentos escapam subtilmente a uma avaliação exacta; os pequenos denunciam-se facilmente, todos sabem muito aproximadamente qual é o rendimento de um operario que trabalha pelo salario corrente do officio; é extremamente difficultoso dizer qual é o rendimento de uma casa de commercio, e quanto maior fôr o movimento d'uma casa, mais difficultosa será a avaliação.

O operario não poderá fazer uma declaração falsa, porque promptamente será convencido de fraude; o grande capitalista, o banqueiro, o rico commerciante poderá declarar ametade, o terço apenas do seu rendimento, que muito difficilmente o fisco chegará a provar a falsidade.

De modo que este imposto, na sua essencia prejudicial para as classes pobres, será na sua applicação mais prejudicial ainda; será desigual, vexatorio e oppressivo.»

O nosso collega a *Democracia* transcrevendo um artigo do *Primeiro de Janeiro* ácerca do imposto de renda, precede-o de algumas considerações, das quaes extractamos os seguintes periodos:

«Entre essas propostas avulta a do imposto de renda ou *income tax*, que é uma rede de arrastar, uma verdadeira vassoura, que tudo varre e arrasta para o thesouro.

É o caso de dizer, com verdade, que ficamos todos sem camisa.

Depois de pagar quantos tributos a imaginação inventiva dos nossos fazendeiros tem inventado, ainda havemos de esportular mais uma taxa variavel de 1 a 3 por cento sobre os nossos rendimentos. É a bolsa ou a vida dos bandoleiros da Calabria e da Serra-Morêna.

Ao ver estas exigencias esfaimadas e ferozes, ninguem dirá que vivemos em paz podre ha trinta annos, que temos atravessado um longo periodo relativamente feliz.

Todos julgariam que a guerra assolou os nossos campos, que a industria foi victima de inauditos cataclysmos, que o commercio soffreu as maximas inclemencias, que toda a economia nacional foi invadida por doença lethal. Se todas as desgraças tivessem caido sobre as nossas cabeças, não se exigiriam maiores sacrificios ao paiz.

Aos leitores pedimos que admirem a noticia, que transcrevemos do *Primeiro de Janeiro*, e que, depois de espantados, ponham as algibeiras a bom recado, porque o fisco já estende a garra adunca.»

O governo passado arranjou uma maioria para lhe approvar todos os despropositos; e o actual de certo terá maioria para tudo o que pretender, embora fique o povo esmagado.

E' pagar e andar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

E CONTINUAR-SE-HA

Não cessam os roubos no correio. E' um desaforo inaudito.

Reclama-se e protesta-se; mas tudo é sem resultado. A inviolabilidade da correspondencia afiançada na lei fundamental do paiz, é executada roubando-se descaradamente as cartas em que se julga haver alguns valores!

Ahi vae mais um facto, para a chronica escandalosa d'este serviço publico.

O nosso amigo o sr. João Antonio Cardoso, cambista d'esta cidade, dirigiu-se no fim da tarde do dia 30 de Dezembro á repartição do correio, levando tres cartas que enviava para outros tantos seus correspondentes de Lisboa, as quaes continham bilhetes da loteria devolvidos.

Como o sr. Cardoso tem sido victima de muitos roubos no correio, não remette cartas de importancia sem serem registadas.

N'aquelle dia, porém, já tinha passado a hora em que se registam as cartas; e por isso o sr. Cardoso para remediar quanto possivel essa falta, não quiz lançar as cartas na caixa geral, mas lançou-as na pequena caixa que está na repartição do correio, e chamou tres empregados para serem testemunhas de que alli as lançava.

Vendo isso o empregado encarregado de facturar a correspondencia para Lisboa, chamou tambem pela sua parte dois empregados para serem testemunhas de que as cartas iam para a capital.

Assim, com quanto não houvesse registo official, ficou plenamente authenticado que as cartas haviam dado entrada na repartição do correio, e que d'alli tinham sido remettidas para Lisboa.

Apezar d'isso uma das referidas cartas não foi recebida em Lisboa pelo correspondente do sr. João Antonio Cardoso, a quem este sr. a enviava!

O carteiro, ou quem quer que foi, conhecendo sem duvida que a carta continha valores, não só pelo volume, mas por ser dirigida a um cambista, entendeu que devia apoderar-se d'ella, roubando-a a seu dono.

Estes factos escandalosos repetem-se successivamente, e por isso é geral o receio de confiar cartas ao correio.

Os cidadãos estão por todas as fórmas a serem victimas d'aquelles que se lembram de os roubar.

O certo é que a experiencia lhes tem mostrado, que se podem praticar esses actos infames impunemente.

E continuar-se-ha!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PREVERSIDADE

Por muito que estejamos habituados á noticia de actos criminosos, não estavamos prevenidos para aquelle que vamos relatar.

No dia 7 do corrente, pelas 2 horas da tarde, vindo um velho asylado, que anda em cobrança das mensalidades applicadas pelos bemfeitores ao Asylo de Mendicidade, no caminho da Portella, regressando para esta cidade, foi no pinhal de Marrocos assaltado por dois malfeitores, os quaes lhe roubaram a quantia de 3$000 réis, e ainda o maltrataram, dando-lhe uma pancada na cabeça e outra nas costas, e lhe apertaram o pescoço, intimando-o para nada dizer, e ameaçando-o de que se dissesse alguma cousa o haviam de tornar a encontrar.

A circumstancia da edade do roubado, e a justissima e caridosa applicação a que era destinado o dinheiro que elle trazia, são circumstancias aggravantissimas, que depõem contra a preversidade de tão infames malfeitores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PUBLICIDADE MUNICIPAL

As ultimas camaras municipaes d'este concelho de Coimbra parece terem uma instinctiva aversão a tudo que seja dar conta dos seus actos ao publico.

Ha muitos annos não ha quem veja um relatorio dos respectivos presidentes da camara. Guardam o mais completo silencio, parecendo ter receio de que os cidadãos examinem a gerencia municipal.

Os presidentes de outras camaras anteriores não pensavam assim, e por isso vinham dar conta franca e cabal da sua gerencia.

Por essa fórma procede quem tem a consciencia tranquilla.

O primeiro presidente que deu este louvavel exemplo foi o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, publicando em 1858 o *Relatorio da gerencia municipal de Coimbra, nos dois annos decorridos desde o 1.º de Janeiro de 1856 até ao ultimo de Dezembro de 1857.*

Em 1862 publicou o sr. dr. Raymundo Venancio Rodrigues o *Relatorio da gerencia municipal do concelho de Coimbra nos dois biennios decorridos desde o dia 2 de Janeiro de 1858 até 31 de Dezembro de 1861.*

Seguiu-se a commissão presidida pelo sr. dr. Francisco Fernandes da Costa, que em 1863 publicou o *Relatorio da gerencia municipal do concelho de Coimbra, durante a posse da commissão municipal.*

O sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco publicou em 1864 o *Relatorio da gerencia da camara municipal de Coimbra desde 4 de Fevereiro de 1863 até 2 de Janeiro de 1864.*

No anno de 1866 publicou o sr. visconde (depois conde) da Quinta das Cannas, o *Relatorio da gerencia da camara municipal de Coimbra desde 2 de Janeiro de 1864 a egual dia do anno de 1866.*

E finalmente em 1867 o sr. dr. Manoel dos Santos Pereira Jardim (hoje visconde de Monte-São) publicou o *Relatorio da gerencia municipal de Coimbra desde 2 de Janeiro de 1866 até 2 de Janeiro de 1868.*

Depois d'isso não se quizeram incommodar os presidentes das camaras municipaes de Coimbra a publicar os relatorios das suas gerencias. Quando muito apparece ahi algum discurso banal, recitado por occasião da posse das novas camaras.

O povo serve só para pagar, e não para se lhe dar conhecimento de como é administrado o seu dinheiro. Basta que as contas lá vão ser sepultadas no labyrintho do respectivo tribunal em Lisboa.

Não o entendeu assim o nosso amigo e patricio o sr. bacharel Antonio Rodrigues Manito, o qual na occasião em que ha dias deu posse aos novos vereadores da camara municipal de Setubal, de que tem sido presidente ha muitos annos, declarou que estava organisando um relatorio dos seus actos, sentindo não o poder alli apresentar á vereação municipal; mas que o publicaria com a possivel brevidade.

Apresentamos estes contrastes, para se ver o desprezo a que desde 1867 têm sido lançados os habitantes do concelho de Coimbra!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ENSAIOS DE ESTUDOS PRATICOS DE LITTERATURA POR JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO

Prometteramos em um dos ultimos numeros fallar mais de espaço da obra assim intitulada do nosso amigo o sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro. Anteciparam-se-nos, porém, dois cavalheiros que, querendo pagar justa homenagem a este interessante livro, nos enviaram as apreciações que em seguida publicamos.

Dizendo que concordamos plenamente com as suas apreciações, julgamo-nos dispensados de accrescentar cousa alguma. Exprimem ellas o nosso sentir a respeito do interessante livro, que novamente agradecemos ao seu benemerito auctor.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

* * *

Ensaios de Estudos Praticos de litteratura, por José Silvestre Ribeiro.

Eis um livro que vale por uma rica e escolhida bibliotheca! Quem o possuir poderá dizer que possue todas as obras classicas. Em pouco menos de trezentas paginas ahi encontra o leitor os trechos mais selectos das principaes litteraturas quer antigas, quer modernas, colhidos com apurado gosto de uma immensidade de volumes e acompanhados de finas reflexões e commentarios criticos.

É por assim dizer uma excellente galeria onde se acham representados os mais notaveis vultos da litteratura pelas suas caracteristicas mais particulares, pelas suas manifestações mais esplendidas.

Póde dizer-se d'este livro o que disse fr. Luiz de Sousa de uma obra composta pelo veneravel arcebispo de Braga D. Fr. Bartholomeu dos Martyres: — «E foi colhendo....., como sollicita abelha em campo de flores, quanto achava pertencente á materia disposto com ordem e curiosidade, e com o seu engenho: e brevemente se achou com um volume *que era todo ouro fino.*»

O livro do senhor conselheiro José Silvestre Ribeiro reune o que em litteratura ha de mais expressivo, de mais engraçado, ameno, tocante, bello e sublime.

Acontece muitas vezes aos profanos na arte da pintura, e até mesmo aos amadores d'ella, olharem com indifferença ou passar-lhes desapercebido um quadro de merecimento; se porém encontram homem entendido ou artista consummado que lhes exponha o desenho da obra, aponte a regularidade e mestria dos traços, a expressão apropriada das figuras, a belleza do colorido e em summa todos os meritos que fazem recommendavel o trabalho; o profano começa a achar encantos n'aquillo que a principio não percebia, e entendido mais se deleita na contemplação do quadro.

Assim o sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro, escolhendo excerptos, commentando-os e notando-lhes as bellezas, infunde, cria e augmenta o gosto pelos bons auctores, e proporciona aos leitores do seu livro, além de noticias mui instructivas, um agradabilissimo deleite no saborear o que ha de mais apreciavel nos vastos dominios da litteratura.

Muito poderamos dizer em abono da obra do sr. conselheiro Silvestre Ribeiro; cremos porém ter dito o bastante para significar que temos o seu livro na conta de utilissimo para todas as classes de leitores. E como tal o recommendamos, applicando-lhe o bem conhecido

Indocti discant, et ament meminisse periti.

Coimbra, Janeiro de 1880.

A. M. Simões de Castro.

* * *

Ensaios de estudos praticos de Litteratura. por José Silvestre Ribeiro.

Appareceu com o novo anno este novo livro.

Veiu, como que dar-nos as boas festas este lindo *bouquet*, este mimoso ramilhete das mais formosas flores colhidas aqui e acolá no immenso campo das lettras. Perfumando-nos o espirito, elevando-nos o coração, não póde sem magua interromper-se a leitura de tão preciosa obra, tanto ella nos prende, transportando-nos ás encantadas regiões do bello e do sublime.

Por uma fina e conscienciosa critica nos apura o gosto; pelos mais formosos excerptos dos melhores auctores antigos e modernos, ou nos aviva a memoria do que já lêramos, ou nos ensina o que ignoravamos.

É util, pois, desde a primeira até á ultima palavra; e, ligando-nos em estreitas relações de sympathia com os livros e com os sabios, nos incita ao estudo mais proficuo.

Ao mesmo tempo por elle se vê quão variados, vastos e profundos são os conhecimentos de seu auctor, o exm.º sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro, que aos 72 annos de edade, a par de muitas obrigações officiaes, escreve a monumental *Historia dos estabelecimentos scientificos* e outras obras sempre tendentes a instruir e moralisar.

Bemvindo seja, pois, o livro, e d'aqui saudamos seu sabio e incansavel auctor.

Coimbra, 6 de Janeiro de 1880.

J. G. da S. P. e C.

DICCIONARIO POPULAR

O nosso patricio e amigo o sr. bacharel Augusto Maria da Costa nos dirigiu de Arruda dos Vinhos a seguinte carta:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Causou-me bastante extranheza quando li o *Diccionario Popular*, de que v. é collaborador, não ver o nome do reverendo Antonio de Jesus Maria da Costa!

Não posso comprehender o motivo d'esta omissão, de que torno a v. responsavel, sendo certo que v. foi seu amigo politico e particular, e lhe conhecia o caracter nobre e valoroso de que era possuido, e qual o papel que por muitos annos desempenhou na *causa* em que juntamente militavam!

V. mesmo deve conhecer que o nome d'este benemerito cidadão devia figurar nas columnas d'aquelle *Diccionario*, pois que por varias vezes se occupou d'elle no seu bem redigido jornal, e, o que é mais, no seu livro—*Apontamentos para a historia contemporanea*.

Desejava que v. me illucidasse sobre este assumpto, que considero de grande importancia, quando é certo que no alludido *Diccionario* figuram muitas mediocridades.

Póde v. fazer d'esta carta o uso que lhe convier, e se eu lhe for util para alguma cousa disponha do que é

De v. patricio am.º e obr.º

Arruda dos Vinhos, 8 de Janeiro de 1880.

Augusto Maria da Costa.»

A explicação que podemos dar ao nosso amigo é que desde o 3.º volume do *Diccionario Popular*, em que termina a lettra *B*, deixámos de collaborar para elle.

E era para evitar estas e outras muitas responsabilidades, que por differentes vezes instámos para ser tirado o nosso nome da lista dos collaboradores do dito *Diccionario*, a qual vem na capa de todos os *fasciculos*, o que não podémos conseguir; e assim lá se vê ainda o nosso nome, apezar de para o referido *Diccionario* não escrevermos ha muito nem uma linha.

Já ha tempo explicámos no *Conimbricense* as causas por que haviamos deixado de escrever para o *Diccionario Popular*.

A empreza d'esse *Diccionario*, para nos castigar o arrojo de em logar de estar constantemente a elogial-o, notarmos erros frequentes que alli appareciam, e que podiam, continuando a repetir-se, desconceituar uma publicação tão importante, deixou de nos mandar os *fasciculos*, os quaes se hoje os queremos adquirir vemo-nos obrigados a pagal-os. E isto não contente a empreza de nos deixar de satisfazer (*o que por certo lhe dá muita honra!*) a paga de parte do nosso trabalho, o qual não tinha sido pequeno.

Se continuassemos a collaborar no *Diccionario Popular* tencionavamos escrever para elle muitos outros artigos sobre assumptos portuguezes; entre os quaes de certo nos não havia de esquecer o bem conhecido patriota o sr. padre Antonio de Jesus Maria da Costa, boticario d'esta cidade, o qual sempre esteve prompto a combater todos os governos arbitrarios e despoticos, pelo que logo depois da emboscada de 6 de Outubro de 1846 foi preso pelos cabralistas em Lisboa, onde casualmente então se achava; encontrando-o nós na enfermaria do Limoeiro, quando entrámos n'essa prisão em Fevereiro de 1847.

A empreza, porém, do *Diccionario Popular*, entendeu que não precisava de nós; e sem duvida entendeu muito bem.

Comtudo não deixaremos n'esta occasião de extranhar, que ainda ultimamente na palavra *Imprensa*, apparecesse apenas no *Diccionario Popular* um insignificantissimo artigo com o titulo de *Imprensa Nacional*, ficando assim em completo esquecimento a *Imprensa da Universidade* de Coimbra, a *Imprensa da Universidade* de Evora, e numerosas outras *Imprensas* em todo o reino, a respeito das quaes tanto e tão curioso havia que dizer!

Estamos bem longe de querer com isto pôr nem levemente em duvida a reconhecida competencia do muito illustrado director do *Diccionario Popular*; mas é que uma pessoa só não póde chegar a tudo, principalmente quando se trata de obra tão vasta como é este *Diccionario*.

São estas as explicações que podemos dar ao nosso patricio e amigo, as quaes julgamos nos deixarão justificado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

8 de Janeiro de 1880.

Com verdadeiro jubilo podemos registar o facto de não termos de lamentar desastre algum maritimo, consequencia dos temporaes do ultimo mez e começo do presente. Na Praia de Buarcos (*Vulgo* Palheiros) deu, porém, atravez um *cadaver morto*—na linguagem caracteristicamente positiva da auctoridade administrativa local, ao participar o acontecimento em juizo — presumindo-se que seja o do contra-mestre do hiate *Neptuno*, que a 24 de Dezembro encalhara ao entrar a barra d'Aveiro, sendo-lhe arrebatado de bordo, por uma volta de mar, aquelle individuo.

—O mar tem estado tão agitado e revolto, que não ha permittido a saida de embarcação alguma ultimamente. As entradas orçam pelas saidas...

Felizmente pelo ministerio da fazenda foram attendidas as queixas do commercio; e *a pauta dos valores medios*, a que ha tempo fiz referencia, foi reformada em conformidade com a realidade e justiça. Desapparecerá assim um obstaculo insupperavel para a navegação de cabotagem, que deverá logo que o mar e tempo o permittam, tomar novo alento.

—Effectuou-se na madrugada do dia 3, na egreja matriz de Buarcos, o consorcio do sr. Ernesto Benedicto Balbino Correia, d'esta villa, com a sr.ª D. Maria Eugenia Marques, filha do empregado d'alfandega o sr. José Maria Marques; e hoje uniram-se pelos mesmos indissoluveis laços a exm.ª sr.ª D. Maria Joaquina de Sousa, filha do abastado negociante brazileiro, de ha muito aqui residente, o sr. Manoel Francisco de Sousa, com o sr. Pedro Pippa Fernandes Thomaz.

—Procedeu-se hontem á eleição da commissão do recenseamento eleitoral pelos 40 maiores contribuintes. Tendo os regeneradores constituido minoria, ficou a commissão composta pelos seguintes cavalheiros:

Maioria progressista, srs: dr. José Joaquim Borges, presidente, Theodoro José Pires de Castro, Bernardino Teixeira d'Araujo, e José Dias dos Santos: Minoria regeneradora, srs: dr. Annibal de Mello, Paulo Emilio, e Constantino José de Sousa.

Para substitutos: maioria—José Henriques, vice-presidente, José Ferreira da Silva, Antonio A. da Cruz, e Francisco Rodrigues França da Cruz; minoria—José dos Santos Pereira Jardim, José Marques de Mattos, e Sotero Simões d'Oliveira.

Creio que entre os membros representantes da minoria alguns existem que não têem feição politica.

—Dentro de pouco tempo falleceram em Coimbra dois professores a quem devi immerecidas attenções: os drs. Raymundo Venancio Rodrigues, e João Maria Baptista Calisto. Ao segundo, em especial, como professor distincto da faculdade de Medicina, e ainda depois que terminei o tirocinio universitario, na despretenciosa e lhana convivencia particular, devo o preito da alta consideração que tinham direito as qualidades que o distinguiam. Ninguem chamará adulação ao reconhecimento publico que se faz do cidadão, que deixou d'existir. Eu n'estas poucas linhas lavro um protesto de gratidão aos dois fallecidos professores, que foram meus mestres.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 2 de Janeiro de 1880.

Meu muito estimado Amigo e Collega,— Estou com uma d'aquellas terriveis catarreiras que privam a gente de quasi toda energia physica e moral; havendo tido que ficar na cama todo o penultimo dia do anno e mez passados; pois absolutamente não tinha capacidade physica e moral para cousa alguma — quasi nem para pensar.

Hontem e ante-hontem, bem que com grande incommodo, passei os dias inteiros corrigindo as provas do livro de Serpa Pinto, de sua interessante *Viagem através d'Africa;* e depois o excellente livro da *Civilidade Christã*, pelo distincto *Bispo do Pará*, meu amigo desde 1858.

Pensar-se-ha, que isto sam tarefas leves —e assim deviam ser, mas *não sam*. O primeiro, com uma linguagem correcta em geral—mostrando bem que é da nossa Beira Alta; com um excellente estilo de dizer o que é interessante, essencial, nôvo principalmente, faz-me heresias orthographicas, principalmente em collocar accentos onde não devem ser ou se precisam, etc, que me zangam.

Por sua parte, os Impressores sam habilissimos; mas eu sou victima de sua exactidão e habilidade; para *desfazer* o que elles conscienciosa e exactamente *fizeram*.

O livro do Bispo, essé abunda em outros erros faceis de conceber, n'um escrito em letra indistincta, muitas vezes; copiando os impressores, apenas mechanicamente, as garatujas que o original manuscrito lhes apresenta.

Ahi tem o meu caro Amigo o divertimento n'estes dias, para um homem opprimido de uma catarreira teimosa, e tosse pertinaz.

Communicando-me, todavia, alguem, de Lisboa, que o meu muito estimado e respeitado Amigo, o Sr. *Visconde de Juromenha*, gritava altamente contra mim, por ter ousado sacrilegamente profanar, com intervenção do *Conimbricense*, o *Santuario do Bemformoso;* distrahi-me da catarreira, e diverti-me hontem á noite, escrevendo ao Sr. Visconde a seguinte missiva, como uma *humilde* apologia e satisfação a Sua Ex.ª; assim como plena justiça ao seu caro *Bemformoso*, e appensos do mesmo. Vou fazer confidencia ao meu amigo e Collega *Conimbricense*, da mencionada apologia ou satisfação; eil-a aqui fielmente trasladada, com todos seus pontos e virgulas—até com uma repetição, que estúpidamente me escapou:

«Illm.º e Exm.º Sr. Visconde de Juromenha.— Londres, 1.º de Janeiro de 1880. —Muito estimado Amigo e Sr. — Consta-me, que V. Ex.ª é um dos mais exaltados declamadores contra mim, por eu ter ousado tocar com vara de ferro, na «arca santa» do *Bemformoso;* «*o nosso jornal*», o especial instrumento, o orgão da imbecil, ou intrigante (senão ambas as cousas) *clique* Lisboeta; que *por imbecilidade propria, e baixa inveja a mim*, frustrou, não so uma vez, mas duas pelo menos, a nossa Restauração, e a regeneração legitima da nossa Patria.

«Lembro a V. Ex.ª, que factos, provas, argumentos sólidos, e documentos irrefragaveis, não se refutam ou invalidam com declamações vagas e vaporosas. Aquelle Senhor

dos cabellos brancos (que lhe davam direito a ter senso e juizo), e que me atirou seu toleirão *Quos ego!...*, em a *Nação* de 20 de Novembro, ¿ porque nos não deixa ver a sua verdadeira cara, *como eu deixo ver a minha sem disfarce algum?* ¡ Porque embrulha a sua no cobarde «nós»? Faz isso ao *Bemformoso* muito mao serviço; pois, por aquelle collectivo, o infecta todo inteiro de sua propria tontice individual.

«V. Ex.ª DEVE ter visto as minhas correspondencias no *Conimbricense*; aliás expunha-se á *censura* de *censurar* o que não conhece; e n'esse caso em vez de ir declamando levianamente contra mim, o modo de combater-me seria o negar (se podesse) os meus factos, e refutar os meus argumentos e conclusões.

«Não enfadarei mais a V. Ex.ª por hoje, pois sou sempre — De V. Ex.ª — o mesmo amigo, respeitador e criado respeitoso — *A. R. Saraiva*».

Acrecentarei agora aqui duas palavras ainda, que poderám servir de util advertencia, e proveitosa lição ao Senhor Visconde. Elle deverá recordar-se de suas reflexões contra mim aqui em Londres, quando os notaveis Representantes do *Portugal Bemformoso* aqui passáram, ainda não ha muitos annos, para irem assistir, em Allemanha, não me lembra se baptizado ou casamento da Legitima Familia Real (podia exactificar tudo isto — pois tudo está bem registado no meu archivo, — mas não me vale a pena de ir agora compulsal-o).

Os tres Senhores, Visconde de Juromenha, Miguel Pedroso, e outro sujeito, de Villa Real, muito grande (de estatura e fatuidade), viéram visitar-me logo apenas chegáram; e por signal, como se recordarám, que me encontráram afadigado a tirar copias maquinaes de correspondencia que desejava expedir sem demora; e restando-me apenas poucos minutos antes de fechar-se a caixa do correio. Inculquei-lhes, pois, como desejavam o Hotel de *Bento Mora* em *Manchester Street;* dizendo-lhes, que á volta de levar minhas cartas ao correio, viria ao mesmo hotel encontral-os, etc.

Voltando, pois, do correio pelo hotel, disséram ali, que os ditos Senhores tinham ido para casa do Sr. *Mardel Ferreira*, em *Harewood Square*, e lá me esperavam.

Alli, pois, me dirigi; e como o que lá se disse e passou, n'esse serão, é, e foi, de muita importancia, a varios respeitos — e ali sube pela primeira vez, e pelo Sr. Visconde de Juromenha, que a mencionou, a noticia de um acontecimento que muito me contrariou (como nenhum dos presentes, salvo eu proprio suspeitava), a morte do célebre *Duque de Brunswick*, em Genebra: aproveito a occasião, para recordar os factos, e revelações d'este celebre serão.

É digno de grande e particular attenção o que se passou n'esta occasião pela regra da sentença:

Felix qui potuit rerum cognoscere causas.

Pois explica admiravelmente a presumpção, a loucura, a puerilidade, a ignorancia, a infatuação, a cómica importancia, a *suprema autoridade ridicula*, que o *Bemformoso, Congo e Campanhia*, se déram a si mesmos; para perderem a Causa Legitima e Nacional, e inutilizarem o Casamento d'El-Rei — cuja consecução e effeituação não foi obra d'elles.

Ensina-nos a *Historia Natural* e a experiencia; que o *Cuco* não se incommoda a fazer ninho seu; espia onde algum de outro passaro convenientemente se encontra feito; ahi vai depositar os seus ovos, deixa ao dono do ninho o cuidado de incubal-os, e até de nutrir e crear o *cuquinho* ou *cuquinhos*. Quer-me parecer, que não deixa d'encontrar-se certa analogia entre o cuco dos pinhaes e das matas, e os do *Congo e Bemformoso*, durante os ultimos 29 annos. Quem tivér lido as minhas correspondencias, no *Conimbricense*, não poderá contradizer isto sem se expor a que eu lhe faça volver a fala ao bucho com provas incontestaveis de minhas asserções.

Vamos, pois, ao que se passou em *Harewood Square*. Apenas entrei, *Miguel Pedroso* recebeu-me mui franca e cordealmente; o Visconde de Juromenha com aquelle ar polido e de boa educação que logo se lhe conhece; o de Villa Real, com a cortezia formal, de quem sabia interiormente, que se tinha portado mal para comigo — só o póde negar se quizér negár e repudiar suas proprias profissões, de sua letra escritas e assignadas.

Tratarei de abreviar o resto, pois me está cançando esta lavoura. *Pedroso*, dizendo, me queria falar em particular, passámos os dois a um gabinete vizinho. Depois de alguns comprimentos sobre minhas pobres escrevinhadelas, acabou por propôr-me alliança com o *Bemformoso;* isto em summa. Sem grande ceremonia, e sem deixar de resumir os merecimentos do mesmo *Bemformoso* para comigo; respondi peremptoriosamente que não queria semelhante alliança. Dei d'isso as razões; mas ficámos mui amigos, pessoalmente.

Em quanto isto se passava no gabinete, os outros dois Senhores, na sala, afrouxáram as redias á sua imprudencia e sua insensatez; e condenáram severamente, em sua alta sabedoria a minha arrogancia de querer-lhes dar leis, direcções cá de fóra. Tinham razão, menos n'uma cousa, isto é: *Mentiam* (Fica isto para outra vez).

A. R. SARAIVA.

ANCIÃO

Sr. redactor. — Tendo-me constado que o illm.º sr. Anastasio Rodrigues Portella, d'esta villa, se offendera com a apparição do meu nome, assignando a declaração que no n.º 3381 do *Conimbricense* foi inserta, a fim de tornar publica a estima e consideração que n'esta villa gosa o illm.º sr. Antonio José da Silva, cumpre-me declarar:

1.º Que as relações d'amisade que me têem sempre ligado ao sr. Portella, nunca podiam impedir que eu expontaneamente e da melhor vontade garantisse com a minha assignatura a conducta sempre exemplar do illm.º sr. Antonio José da Silva;

2.º Que esta affirmação que a minha consciencia julga profundamente verdadeira, não envolvia a mais ligeira ideia de censura ou offensa ao sr. Portella, a quem, bem como a seu irmão, o reved.º parocho d'esta freguezia, tambem considero e acato profunda e sinceramente;

3.º Que finalmente não acho incompatibilidade alguma entre o acto que pratiquei de reconhecer perante o publico as bellas qualidades que adornam o sr. Silva, e respeitar com grande consideração o sr. Portella e seu illm.º irmão.

Dito isto e continuando e affirmar que tenho o sr. Antonio José da Silva como um cavalheiro d'uma nunca desmentida probidade, assigno-me

De v., sr. redactor — Ancião 9 de Janeiro de 1880.

Antonio Simões da Silva Figueiredo.

NOTICIARIO

Caridade. — Continuamos regularmente a dar todos os mezes a quantia de 4$800 réis á pobre Maria Rosa, de 94 annos, viuva de um veterano da guerra peninsular, a qual se acha entrevada.

Para esta obra de grande caridade concorrem não só alguns dos nossos amigos d'esta cidade, mas egualmente um nosso respeitavel patricio, residente ha muitos annos no Porto, com quantia relativamente avultada, assim como com egual quantia outro cavalheiro que muitos annos residiu em Coimbra, e actualmente se acha tambem no Porto.

São dignos de muitos louvores os benemeritos cidadãos que contribuem para um fim tão justo.

Doença. — Tem estado gravemente doente, em resultado de um ataque apoplético, o digno secretario da Universidade, sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz. É geral o pezar por este triste acontecimento.

O sr. Fernandes Thomaz tem felizmente obtido alguns alivios, com quanto o seu estado seja ainda muito melindroso.

Sorte grande — O nosso amigo e acreditado cambista d'esta cidade, o sr. João Antonio Cardoso, teve a felicidade de obter em um quarto de bilhete da ultima loteria portugueza, a parte respectiva da sorte grande de 8:000$000 réis.

Um infeliz! — Imploramos a caridade publica a favor de um desgraçado artista carpinteiro, chamado Domingos Garcia, morador em Fóra de Portas, que ha annos se acha entrevado, e reduzido á extrema miseria, sem haver um coração bemfazejo, que o soccorra! Em quanto poude, mesmo doente, trabalhava; mas hoje está completamente impossibilitado de o fazer, e alli se acha deitado em uma enxerga, quasi sem palha, coberto apenas por uma velha manta, e prestes a succumbir á mingua de alimento.

Este infeliz está entrevado desde o incendio á Portagem, no anno de 1858, por uma doença que alli apanhára, sendo do corpo de bombeiros. Durante alguns annos as vereações mandaram-lhe dar o soldo correspondente, mas ha tempo mesmo essa insignificante quantia lhe tiraram!

É de crer que os nossos bondosos leitores se compadeçam d'esta desgraça, e suavisem tão grande soffrimento com a sua costumada caridade.

Queixa. — Recebemos hontem uma carta da freguezia de Sernache, d'este concelho, dando-nos conta de um facto gravissimo. Vamos dar particularmente conhecimento d'elle ao sr. commissario de policia, esperando que a esse respeito tomará as devidas providencias.

Anniversario. — O nosso estimavel collega do Porto, a *Voz do Povo*, entrou ha dias no 3.º anno da sua publicação. Damos-lhe por isso os parabens.

Desaire nacional. — O governo expoz-nos a soffrer em Paris um grande desaire, no processo intentado contra os portadores dos titulos do emprestimo de D. Miguel. Não sabemos que mais fatalidade estará reservada á infeliz nação portugueza!

A esse respeito communica de Paris a agencia Havas o seguinte:

«O conde Reillac e o sr. de Battarel, que haviam sido condemnados em Outubro ultimo á revelia, por offensas ao rei de Portugal, foram hoje absolvidos em segunda instancia, e o representante do governo portuguez condemnado nas custas.»

Camara dos deputados. — As sessões da junta preparatoria tem-se limitado á approvação das eleições.

Universo Illustrado. — Recebemos de Lisboa os n.os 44 a 47 do *Universo Illustrado*, semanario de instrucção e recreio, publicado por uma sociedade.

Cada numero contem duas bellas gravuras, e muitos artigos curiosos e instructivos.

Este periodico illustrado tem tido uma publicação muito regular, e está quasi no fim do 3.º volume.

A assignatura annual para as provincias é de 1$600 réis, por semestre 800 réis, e por trimestre 400 réis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. João de Campos Silva, rua de S. José, n.º 15, 3.º andar, lado direito, proximo ao largo da Annunciada.

Cantos modernos. — Com este titulo recebemos de Lisboa um livro, nitidamente impresso, contendo uma numerosa collecção de mimosas poesias, pelo sr. Barros de Seixas.

Este muito apreciavel livro vende-se por 600 réis na livraria do sr. Cruz & C.ª, da rua Augusta, em Lisboa.

Muito agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

ANNUNCIOS

Administração do Santuario e Matta do Bussaco

1 POR ORDEM superior se faz publico que, não se tendo realisado a venda d'uma porção de madeira de carvalho derribada pelos temporaes, e existente na Matta do Bussaco, volta ella novamente á praça com abatimento da quinta parte da avaliação, no dia 1.º do proximo futuro mez de Fevereiro, pelas 10 horas da manhã, nos paços do concelho da villa da Mealhada, perante o meritissimo administrador do concelho: e pode desde já qualquer pretendente examinar a dita madeira, que lhe será mostrada, bem como as condições e de mais informações necessarias, que lhes serão franqueadas n'esta administração.

Bussaco, 7 de Janeiro de 1880.

O capellão administrador,
Manoel José Pimenta.

LOTERIA — 8:000$000

2 EXTRACÇÃO de 16 de Janeiro. João Antonio Cardoso tem á venda bilhetes, meios, quartos e oitavos para a loteria de 16 do corrente, e cautellas de differentes preços, desde 560 até 30 réis.

N. B. N'esta casa sahiu em quartos de bilhetes da ultima loteria o n.º 4:523 o premio grande de 8:000$000 réis.

CASA LISBONENSE
LOJA DE FAZENDAS MODERNAS
E
ARTIGOS DE MODAS
RUA DO VISCONDE DA LUZ
COIMBRA

3 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — córtes de lãs para vestido — gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

O AMO BOM PRODUZ O BOM CRIADO
ENTREACTO ORIGINAL
POR
CAETANO DIAS

Vende-se na livraria de Antonio Maria Pereira, rua Augusta, 50 a 52.
Preço 100 réis.

CASA LISBONENSE
COIMBRA

5 ESTA CASA recebeu chapeus de seda para homem e sombrinhas para senhora, pelos feitios mais modernos e automatos. Sortimento de tapetes. Calçado de feltro de todas as medidas. Muitos objectos de malha para abafo. Um saldo de córtes de lãs para vestido, cada 20m que eram de 15$ e 18$000 réis, vendem-se a 7$ e 8$000 réis. Fazenda encorpada, gostos escurinhos para a presente estação, e outras fazendas de lã, para vestido, que se vendem a metro por preços baratos.

6 NA RUA dos Militares, n.º 64, recebem-se hospedes internos e externos, com muito bom tratamento, por preços muito commodos.

7 NA RUA de Mathemathica, n.º 23, se dá de comer a estudantes, ou outros hospedes, por preço commodo.

PREVENÇÃO

8 O SR. JULIO CESAR AUGUSTO DA CRUZ, morador em Penacova, deve a Miguel Rodrigues, d'esta cidade, réis 5$685 de cama e mesa do mez de Março de 1879, para o que tem em seu poder um bahú e mais roupas, que se o dito sr. ou familia sua não pagar até ao dia 20 do corrente, vae ser tudo vendido para pagamento da dita quantia.

GRANDE DEPOSITO
DE
PÃO HESPANHOL

9 POR CONTA da nova fabrica do terreiro da Erva; na Couraça dos Apostolos em casa de Manoel Teixeira. Principia a vender-se do dia primeiro de Janeiro em diante, desde o amanhecer até as 10 horas da noite. Tambem ha pão quente das 7 e meia da noite em diante, assim como se continua a vender carvão do gaz pelo preço da fabrica.

10 FRANCISCO PEREIRA DE S. ROMÃO declara que do dia 1 do corrente mez de Janeiro de 1880 não trata mais de substituições militares.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Annuncios por cada linha 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis. Assigna-se e vende-se n'esta imprensa, e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3386 | Terça feira 13 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

DESAIRE NACIONAL

A opinião publica está revoltada com o enorme desaire por que acaba de passar a nação portugueza nos tribunaes de Paris.

Sobre o governo pesa uma tremenda responsabilidade por tão grande vexame. N'isso não ha divergencias. Ministeriaes e opposicionistas todos estão concordes em lançar ao ministerio a culpa da decisão, que houve na causa intentada contra os portadores dos titulos do emprestimo de D. Miguel.

Depois do *Charles et Georges*, de nefanda memoria, o maior desaire por que tem passado a nação portugueza é este agora em Paris, devido a ser a questão pessimamente dirigida.

Na impossibilidade de extractar a opinião de todos os jornaes a este respeito, limitar-nos-hemos a citar a de alguns.

O nosso collega do Porto, o *Jornal da Manhã*, periodico da opposição, entre outras considerações diz o seguinte:

«Tinha, portanto, o nosso governo direito e corria-lhe o dever de justificar a nação tão injustamente accusada; mas tomada a resolução de chamar aos tribunaes francezes os calumniadores da nossa honra, devia entregar a accusação intentada contra elles não só a um jurisconsulto francez, mas tambem a um dos mais abalisados dos nossos para que o esclarecesse copiosamente.

Outro governo teria mandado para junto do nosso advogado em Paris um dos nossos primeiros jurisconsultos; mas o ministerio das economias, da miseria franciscana, foi miseravel na propria desaffronta da honra nacional.

Estamos condemnados nas custas e reconhecido o direito aos portadores de uns titulos, que não emittimos, de nos accusar constantemente de faltarmos á fé dos contractos.»

O correspondente em Lisboa do nosso collega do Porto, o *Dez de Março*, periodico declaradamente ministerial, diz a este respeito o que se segue:

«Causou má impressão no publico a decisão dos tribunaes francezes, absolvendo em segunda instancia os individuos que em Paris haviam sido condemnados em Outubro ultimo á revelia, por offensas ao nosso rei, e condemnando nas custas o nosso representante n'aquella côrte que promovera o respectivo processo.

Se todos lamentam esta sentença que acaba de ser proferida pelos tribunaes francezes, a qual faz reflectir bastante desdouro sobre a corôa portugueza, tambem lamentam que se deixasse correr, por assim dizer á revelia, esta importantissima questão que, acompanhada de perto e tratada com solicitude, podia ser resolvida a nosso favor, como era de justiça.

Se o digno ministro da fazenda tivesse mandado a Paris, onde pouco se conhece a historia d'esta pendencia, um dos nossos mais distinctos jurisconsultos entender-se com o nosso advogado francez, poderia ter-se evitado este desaire.

Agora é sujeitarmo-n'os ás consequencias do nosso descuido.»

Vamos agora ouvir a exposição que faz o nosso collega da capital, o *Commercio de Lisboa*, periodico da opposição, da maneira miseravel como tão momentosa questão foi tratada em Paris.

Diz o collega:

«Temos presente a longa noticia da discussão recente, publicada pelo *Droit, journal des tribunaux*.

Succedera o que ha dias previramos.

O nosso advogado foi um sr. Durier, que não duvidamos que seja um homem eminente no fôro francez, mas que se mostra perfeitamente desarmado dos mais rudimentares elementos do nosso direito e da nossa historia, na parte mesmo que se refere á questão.

A sua allegação exigua e superficial, comparada com a dos advogados dos agiotistas, é a cada passo, inconscientemente, decerto, contraria aos nossos direitos, á nossa dignidade e aos nossos interesses.

Depois, por exemplo, d'este deploravel argumento de que o emprestimo se realisára em Paris n'uma épocha em que já era possivel prever a quéda do principe em nome do qual se negociava, (1832!) o sr. Durier accrescenta que «o governo de Lisboa desejou sempre por um sentimento de generosidade (!) fazer do emprestimo objecto d'uma transacção rasoavel com os portadores.»

— «Se esta transacção se não realisou ainda, — diz elle, — a causa tem sido a avidez dos possuidores das obrigações de 1832, que têem procurado especular com esta transacção e a têem tornado impossivel.»

«Então, *como hoje*, — diz ainda, — e em todo o tempo, afinal de contas, o governo portuguez tem vivamente desejado acabar com isto, por um arranjo aceitavel.»

E como não podia deixar de ser, em virtude de taes declarações inconvenientes, mas de que o verdadeiro culpado não é certamente o advogado francez, o sr. Durier *retira* a accusação anterior de diffamação.

— «*Nous, nous étions trompés*, — observa elle, — reconheço-o voluntariamente, *não ha diffamação*, mas o que sustento que ha, é offensa ao governo portuguez, e que a pessoa do rei é offendida como fazendo parte do governo. Os membros do syndicato do emprestimo de 1832 insultaram publicamente o governo: accusaram-n'o de não pagar as suas dividas. É uma guerra declarada e que não terá tregoas emquanto Portugal não fôr levado *au banc de l'Europe*. Assim, o rei é pessoalmente offendido por estes processos.»

Eis aqui, segundo o extracto que consideramos official, de que dispomos, a que termos mesquinhos, errados e inconvenientes foi reduzida a questão, por parte de Portugal, por parte d'uma honrada e independente nação que justamente se preza de não ter faltado aos compromissos do seu credito e da sua honra!

Ao representante do governo portuguez ensina o advogado dos agiotistas francezes, que na occasião em que o emprestimo se contrahiu, o governo liberal nem ainda se estabelecera no Porto; argumenta e sophisma habilmente; conta os factos historicos, como lhe parece, na certeza de não ter alli, quem lh'os possa corrigir; e... o resultado, já o annunciaram os jornaes.

D'esta vez, porém, a imprensa ministerial emudeceu; a colonia portugueza crêmos que não se vestiu de galas para ir apresentar os seus graciosos agradecimentos da etiqueta, á legação portugueza, que afinal de contas, não tem muita culpa no desastrado desfecho.

Quem não emudece, porém, é a imprensa estrangeira, são os portadores do emprestimo de D. Miguel, e o sr. Barros Gomes ha de encontral-os d'aqui a pouco mais cheios de animo e de prosapia...

Voltaremos ao assumpto.»

Limitamo-nos a estes extractos, porque não temos espaço para mais.

Ahi deixamos exposto em publico sudario o culpavel desleixo do governo portuguez, em um assumpto de tanta gravidade, que importava nada menos que a honra d'esta nação.

A tal degradação nos fizeram descer os nossos governantes!

Que vergonha!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXVII

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Quartel General em Leiria 27 de Agosto de 1837

S. Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças do Sul, determina, que os srs. Commandantes dos Corpos mandem receber do Pagador da Divisão um mez de Soldo para a Officialidade por conta do que se lhe deve, e uma quinzena de pret, respectiva aos primeiros quinze dias do corrente mez de Agosto.

S. Ex.ª manda declarar, que o Alferes Luiz Malheiro de Vasconcellos está ás suas ordens desde o dia 8 do corrente mez.

O Encarregado da Repartição do Ajudante General. — *Leopoldino.*

Quartel General em Leiria 27 de Agosto de 1837

Attendendo á grande falta que ha de Officiaes nos Corpos, que fazem parte da divisão do meu Commando, á antiguidade, e relevantes Serviços, que tem prestado á Causa da Patria os Aspirantes a Officiaes, e Officiaes Inferiores, abaixo mencionados; usando dos poderes extraordinarios de que me acho revestido por S. Magestade a RAINHA, os promovo ao Posto de Alferes; e determino que como tal sejam pagos dos respectivos vencimentos desde hoje, e contem a antiguidade do Posto, a que são elevados, do dia em que foi datada a Promoção que o Exm.º Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de S. Magestade nas Provincias do Norte, fez nas Tropas, que alli se acham.

Regimento de Cavallaria n.º 4. — Alferes, os Aspirantes a Officiaes Antonio José de Brito Fragoso e Rodrigo Maximo Cardeira.

Regimento de Cavallaria n.º 5. — Alferes, o Sargento Ajudante José d'Oliveira Carvalho, o Sargento Quartel Mestre Antonio José de Sousa, o Aspirante a Official João Paulo de Carvalho e Mira, e o Primeiro Sargento José Maria da Silva.

Batalhão de Caçadores n.º 2. — Alferes, o Sargento Ajudante Joaquim José Esteves, os Primeiros Sargentos Aspirantes a Officiaes Domingos José de Almeida Barbosa; e João Pedro de Vasconcellos; e o Primeiro Sargento Antonio da Costa Monteiro.

Outrosim determino, que em attenção á lealdade e firmeza com que se portaram as Praças, abaixo designadas, que tendo sido forçadas a seguirem os revoltosos se apresentaram logo que o poderam praticar, não obstante o imminente risco que corriam; ellas passam aos Postos que lhes vão marcados, percebendo desde já os respectivos vencimentos.

Regimento de Cavallaria n.º 3. — Primeiro Sargento, o Segundo Sargento João José Barreira.

Batalhão de Caçadores n.º 2. — Graduado em Furriel, o Anspeçada Francisco José. — Graduados em Cabos, os Soldados Antonio Garcia, Antonio Machado Linhares, e José Bernardo.

Batalhão de Infanteria n.º 16. — Primeiro Sargento, o Segundo Sargento Antonio Ezequiel Móra. — *Barão do Bomfim.*

Quartel General em Leiria 27 de Agosto de 1837

Havendo o Segundo Sargento do Regimento de Cavallaria n.º 3, Manoel Joaquim da Granja, e o Furriel do mesmo Corpo Luiz Ferreira supportado as maiores privações com imminente risco para se poderem reunir ás tropas fieis, não querendo nunca seguir os revoltosos: e em attenção ao bom serviço que depois tem prestado; determina S. Ex.ª o General Barão do Bomfim, Commandante das Forças das Provincias do Sul, passem ao Posto immediato, percebendo desde já os respectivos vencimentos.

Outrosim ordena S. Ex.ª em attenção á fadiga e rapidas marchas, que esta Divisão tem feito, e aos movimentos a que a destina, se lhe distribua hoje uma ração de pão e etape, como Gratificação. — Manoel José Julio Guerra, servindo de Chefe d'Estado Maior.

Está conforme. O Encarregado da Repartição do Ajudante General. — *Leopoldino.*

(*Continuar-se-ha*).

A SITUAÇÃO POLITICA

Com este titulo publicámos em o numero do *Conimbricense* de 13 de Dezembro ultimo um artigo, em que alludiamos ao desgosto que lavrava entre os membros do partido progressista de Coimbra—desgosto que elles não occultavam em conversas particulares e até mesmo pela imprensa.

Houve ahi quem pozesse isso em duvida; mas para prova da verdade do que dissemos veiu agora em nosso auxilio o collega do *Progressista*, (muito competente e insuspeito, por ser orgão do partido progressista de Coimbra), o qual no seu numero de domingo ultimo diz o seguinte:

«O centro do partido progressista n'esta cidade, a que temos a honra de pertencer, se bem que como o mais humilde dos seus membros, *não mostra nenhuma vida; parece até que já não existe.*

Habituado ás suas antigas rotineiras, não ha quem o desvie da senda que uma vez encetou! Esta verdade é incontestavel.

Em outras localidades, os nossos correligionarios reunem-se, elegem os seus representantes; *aqui tudo se conserva em estado anormal!*

Pela nossa parte, lamentamos a indifferença *que muitos dos nossos partidarios mostram pela pouca vida do centro do partido progressista n'esta cidade.*»

As causas d'isso são bem sabidas. O desgosto pela marcha dos negocios publicos não está só na opposição, mas até em grande numero de membros do partido progressista. Alguns dos mais importantes d'elles não se occultam para o manifestar a quem por ahi os quer ouvir.

Vae-se realisando o que ha muito dissémos n'este jornal. Só cegos é que o não viam.

No sabbado reuniu-se em Lisboa a maioria dos deputados ministeriaes, a convite do governo; e ahi lhes expoz o ministro da fazenda as leis tributarias que vae apresentar ao parlamento.

Os deputados ministeriaes ficaram muito satisfeitos com ellas; e nem outra cousa era de esperar, porque é para isso que elles foram eleitos. Procedem para com o actual governo como os deputados da maioria da camara passada procederam para com o governo regenerador.

Quem não fica satisfeito, antes se ha de revoltar indignado é o povo, ao qual o ministerio e os seus deputados querem lançar uma pesadissima albarda.

Tomem, porém, conta, que se apertarem muito a cilha póde ella quebrar e lançar por terra os que estiverem a torcer o arroxo.

Avisamol-os a tempo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MANOEL JOAQUIM FERNANDES THOMAZ

Com profundo pezar temos de dar a noticia de que na manhã de hontem falleceu o digno secretario da Universidade o sr. commendador Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.

Tinha nascido na Figueira, e era um dos filhos do illustre patriota e iniciador da revolução liberal de 24 d'Agosto de 1820, o desembargador Manoel Fernandes Thomaz.

Em 1824 veiu frequentar humanidades no Collegio das Artes, e em 1825 matriculou-se na Universidade nas faculdades de Mathematica e Philosophia, a fim de seguir esta ultima faculdade.

Em Dezembro de 1826 alistou-se no batalhão academico, que d'esta cidade marchou para a Beira contra os absolutistas. Por isso e pelos seus pronunciados sentimentos liberaes foi riscado da Universidade pelo governo de D. Miguel, quando frequentava o 3.º anno de Philosophia.

O sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz emigrou para Inglaterra, assim como seu irmão o sr. Roque Joaquim Fernandes Thomaz, sendo muito estimado pelos principaes membros do partido liberal na emigração, entre os quaes especialisaremos o distincto jurisconsulto José Ferreira Borges, que o tractava como se fosse seu filho.

Em 1834 foi o sr. Fernandes Thomaz empregado em Lisboa em um tribunal de fazenda.

D'alli foi ser secretario geral em Aveiro; e em 1837 exerceu o mesmo cargo em Coimbra, servindo durante a revolta dos marechaes de administrador geral interino d'este districto.

N'esse mesmo anno foi major do batalhão academico creado n'esta cidade.

Posteriormente foi por muitos annos secretario geral do districto de Vianna; e finalmente em 1860 foi nomeado secretario da Universidade, pelo fallecimento do sr. conselheiro Vicente José de Vasconcellos e Silva.

Era o sr. Fernandes Thomaz geralmente estimado pelas suas excellentes qualidades e maneiras attenciosas com que tratava a todos. Ninguem melhor do que os empregados da Universidade podem dar d'isso testemunho.

Quando em principio de Novembro de 1822 adoeceu em Lisboa o patriarcha da liberdade portugueza Manoel Fernandes Thomaz, vindo a fallecer em 19 d'esse mez, não havia em sua casa com que comprar uma gallinha para o seu alimento.

Em vista d'essas circumstancias, abriram alguns seus amigos uma subscripção; e depois do seu fallecimento as côrtes votaram uma verba para alimento de sua viuva, e outras para educação de seus filhos.

De nada, porém, isto valeu, em razão da proxima quéda do governo liberal.

Agora repetem-se as mesmas circumstancias. Os encargos de uma numerosa familia fizeram com que pela morte do sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz entre em sua casa a mais extrema necessidade, não havendo até com que lhe fazer o enterro, sendo preciso fazer-lh'o a Universidade.

A familia do ultimo filho do illustre patriota Manoel Fernandes Thomaz não tem os mais indispensaveis meios de subsistencia.

Parece-nos sufficiente dizer isto para indicar a todo o partido liberal portuguez o sagrado dever de acudir a tão grande desgraça.

Os liberaes de hoje de certo não quererão ser menos briosos do que os de 1822.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

E CONTINUAR-SE-HA

Vemo-nos obrigados a abrir uma secção especial para noticiar os desaforados roubos, que sem cessar se estão praticando no correio.

Os cidadãos estão á mercê dos indignos larapios, a quem a nação de certo não paga para roubarem a correspondencia que lhes é confiada.

E praticam-se successivamente estes infames attentados, sem se verem providencias que lhes ponham cobro!

Que faz a direcção geral dos correios? Que diz em vista de tão repetidos roubos?

Forte vergonha!

Ahi vae mais um roubo para juntar aos muitos que se estão praticando em Lisboa.

O nosso amigo o sr. José Augusto Orcel, acreditado negociante d'esta cidade, remetteu no fim do mez passado a tres seus correspondentes da capital uma conta corrente das suas transacções; e perguntou-lhes se podia sacar pelo saldo a seu favor. Responderam que sacasse.

Em seguida escreveu o sr. Orcel ao seu amigo e correspondente o sr. Rodrigues, livreiro da rua do Ouro, remettendo-lhe tres lettras endossadas a elle, na importancia de 700$000 réis, para cobrar dos citados correspondentes.

Passados tres dias depois da carta de aviso de saque, e da remessa das lettras, escreve um dos sacados ao sr. Orcel dizendo, que ainda lhe não tinha sido apresentada a lettra. Em vista d'isso o sr. Orcel pergunta ao seu amigo Rodrigues se tinha recebido uma carta sua, acompanhando as tres lettras; e o sr. Rodrigues responde-lhe que não. E até hoje ainda não appareceram!

Vê-se, pois, que a carta foi roubada, na supposição de que levava valores dentro; assim como se tem praticado numerosas vezes, principalmente em Lisboa.

Mas quem são os ladrões? Vamos! E' mister que se saiba quem são esses *benemeritos* empregados.

Então nós estamos no antigo pinhal d'Azambuja?

Falle franco a direcção geral dos correios. Se se julga impotente para corrigir os ladrões diga-o ao paiz, para sabermos a lei em que vivemos, e para os cidadãos se acautelarem por uma vez.

Fóra com tanta ladroeira!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

MAIS ROUBOS

Estão-se praticando os roubos no correio com um descaro inaudito! E não se tomam providencias, não se trata de assegurar a propriedade dos cidadãos! Ou então, se a direcção geral dos correios tem procedido a alguma investigação, de nada isso vale, porque os roubos, principalmente em Lisboa, continuam com uma tal impudencia, que podem servir de documento incontestavel da relaxação e desordem que lavram em muitos dos serviços publicos d'este paiz.

E o caso é que estamos aqui diariamente bradando, pedindo providencias, e reclamando castigos, e não somos attendidos por aquelles a quem isso compete; e o que é mais, quasi toda a imprensa periodica do paiz nos deixa a lutar com os auctores de tantos attentados, sem que nos auxiliem com a sua força moral!

Então para que serve a imprensa? Será apenas para as pequenas questões partidarias? Não é a sua principal missão advogar os interesses publicos, censurar os abusos, e instar para que justiça seja feita a quem a merece?

Ainda assim não dizemos isto, porque receemos combater só no campo da imprensa contra todos os ladrões e devassos. Tocamos n'este ponto por credito da imprensa periodica.

Acima deixamos noticiado um roubo feito ao sr. José Augusto Orcel, de uma carta com tres lettras de cambio, que d'esta cidade enviara a um seu correspondente de Lisboa. Agora já temos mais roubos a mencionar.

O correspondente de Coimbra para o nosso collega de Lisboa o *Diario de Portugal* diz o seguinte:

«No dia 29 do mez findo, dirigi ao sr. João Florindo de Araujo Manaças, cambista d'essa capital, uma carta com tres sellos de 25 réis, porque pesava 14 grammas, e que continha cautellas e bilhetes da loteria premiados. Pois apezar de ir bem sellada não chegou ao seu destino até hoje!

Devendo receber no dia 31 do referido mez d'aquelle cavalheiro uma remessa e não chegando esta, nem mesmo no dia 1 do corrente mez, lhe escrevi, a 5 d'esse, dizendo-lhe tambem que no dia 29 lhe tinha escripto e que ainda me não havia respondido áquella carta.

Esperei até ao dia 3 e como não viesse resposta lhe telegraphei, e elle respondeu-me que nem uma nem outra carta havia recebido!

Que a primeira carta fosse roubada comprehende-se, porque facilmente se suppunha que uma carta dirigida a um cambista e com o peso de tres sellos continha mais alguma coisa do que uma folha de papel e que subtrahindo-a encontrariam algum valor.

Agora a segunda que nada continha é que se não explica facilmente a sua desappparição, a não ser que receassem que esta ia prevenir o conteudo da primeira.

Seja como fôr, o que é certo, porém, é que eu em menos de 6 dias fiquei sem duas cartas contendo uma bastante valor, como acima referi, e que posso provar com testemunhas fidedignas em como foi deitada na caixa á porta da administração do correio geral d'esta cidade.

E será só esta pessima administração o que temos a esperar dos correios em Portugal?!

Ao sr. director geral dos correios será inutil pedir providencias, porque sabemos por experiencia propria qual seria a resposta de sua ex.ª, por certo nos daria egual á que nos deu quando em identicas circumstancias nos queixámos do extravio de outras cartas em Janeiro do anno passado.

Ficamos esperando, na certeza, porém, de que não largaremos este assumpto em quanto não obtivermos reparação.

Sempre queremos ver em que pára o *zelo* do sr. director geral dos correios.

Será só em divertidas viagens ao estrangeiro, que sua ex.ª quer fazer persuadir o seu grande zelo pela boa administração da importantissima repartição que lhe foi confiada?!»

Eis ahi a fidelidade do correio! Tal é a confiança que se póde depositar n'este importante ramo do serviço publico.

A muito ladrão sustenta o paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INQUERITO

Abaixo publicamos uma carta que nos dirigiu o sr. commissario de policia d'esta cidade.

N'ella nos participa que está procedendo ás devidas averiguações ácerca dos roubos praticados por alguns guardas de policia civil, na occasião do incendio da casa da quinta das Lagrimas; e ao mesmo tempo nos remette a copia do auto de inquerito a que procedeu, motivado pela queixa que fizemos n'este jornal, de propositos hostis, por parte de varios policias civis contra nós.

Dissémos com respeito a um dos individuos envolvidos n'este negocio, que era *particularmente conhecido* do sr. commissario de policia; em razão de ser o seu proprio criado. E com quanto o sr. commissario não tenha responsabilidade do que pratica qualquer seu criado, em todo o caso não podiamos deixar de estranhar que por elle fosse usada a linguagem de assassinato contra nós, em conversa com um empregado de policia.

Isto não é senão o reflexo da linguahem desaforada e até infame de alguns guardas de policia, assim como d'outros despropositos, os quaes a apezar de não terem a prova testemunhal, o que é sempre difficil de obter quando se estabelece o espirito de corporação, não tem deixado comtudo de existir.

Não foi de certo para isto que se creou a policia civil n'esta cidade, e que os cidadãos pagam tributos para a sustentar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do jornal o *Conimbricense*.—Tendo conhecimento que o jornal o *Conimbricense* de que v. é muito digno redactor fallou em um dos seus numeros em varios roubos praticados por guardas de policia civil d'este districto, na casa da quinta das Lagrimas, na occasião em que alli teve logar o incendio, julgo do meu dever informar a v., que estou procedendo ás necessarias averiguações, e que lançarei mão de todos os meios ao meu alcance para o descobrimento da verdade, e poder, não só opportunamente dar conhecimento ao poder judicial, quando haja motivo para isso, mas tambem a v. e a toda a imprensa periodica d'esta cidade.

E como depois em outro numero do referido jornal viesse publicado um artigo com a epigraphe de — Liberdade d'imprensa em Coimbra—dizendo-se n'elle, que pessoa muito *particularmente minha conhecida* tinha proposto o assassinato do illustre redactor d'aquelle mesmo jornal, não deixei tambem de proceder ás competentes averiguações levantando os autos, que por copia envio, inquerindo n'elles as testemunhas que v. teve a bondade de me indicar, o que agradeço cordealmente, e bem assim de tomar as declarações ás pessoas a quem as mesmas testemunhas se referiram em seus depoimentos, os quaes sendo lidos por v. conhecerá que não passaram de ditos inadvertidos e inconscientes proferidos por uma creança de 15 annos, em conversa patente com o guarda n.º 34 d'este corpo de policia, á porta d'uma taberna da rua das Figueirinhas e á hora do dia.

Além d'estas diligencias procedi a muitas outras para saber se haveria ou não conspiração, e aonde, qual o chefe ou chefes dos conspiradores; porém foram infructiferos todos os meus esforços e baldadas todas as minhas diligencias, por isso que até hoje não tenho podido descobrir cousa alguma n'este sentido; e portanto posso dizer a v. afoutamente, que não ha as mais leves suspeitas de haver ou ter havido qualquer conspiração contra v.

Deus guarde a v. Coimbra 9 de Janeiro de 1880.

O commissario, *Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879, aos 31 dias do mez de Dezembro do dito anno, em Coimbra e secretaria do commissariado de policia civil d'este districto, achando-se presente o dr. Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca, commissario de policia d'este mesmo districto, comigo escrivão, compareceram as testemunhas abaixo mencionadas, a fim de declararem o que lhes consta a respeito do artigo publicado no jornal o *Conimbricense* de 30 do corrente, numero 3382, com a epigraphe de—Liberdade de imprensa em Coimbra—cujo jornal fica fazendo parte d'este auto.

E sendo presentes, elle commissario tractou d'averiguar o facto e sobre o conteudo do mesmo artigo da maneira seguinte:

Jorge da Silveira Moraes, solteiro, de maior edade, typographo, morador na rua das Figueirinhas, o qual depois de ajuramentado prometteu dizer a verdade sobre o que lhe fosse perguntado, e aos costumes disse nada.

Perguntado sobre a materia constante do alludido artigo, que lido lhe foi n'este acto respondeu, que no domingo, 28 do corrente, seriam 9 horas da manhã, quando se achava á porta da officina do jornal o *Conimbricense*, e vira passar pela rua abaixo o guarda numero 34, acompanhado por um individuo magro, d'estatura regular, novo, que não conhece de nome, mas sim de vista, os quaes n'esta occasião iam conversando, ouvindo elle testemunha dizer ao paisano que ia na companhia do referido guarda,—que era mal feito o ter incluido os guardas todos n'aquella questão—que os vira parar á porta d'um vendeiro, que mora na mesma rua chamado José Antonio.

Que elle testemunha se dirigia atraz dos mesmos individuos para sua casa, e que entrando viera á varanda e ahi ouviu dizer ao dito paisano para o mesmo guarda, que o que deviam fazer era reunirem-se todos os guardas e irem ao quartel militar e ahi combinarem-se todos para o matarem; respondendo a isto o mesmo guarda numero 34 que, isso que não, porque a vida d'um homem que custaria muito, e então que, o que elle precisava era uma carga de pancada; que depois d'isto o vendeiro viera á porta e lhes perguntou com quem era aquillo, ouvindo dizer em resposta que era com o Martins de Carvalho.

Que depois d'isto os mesmos dois entraram para dentro da taberna e que por isso nada mais ouviu; que presume, que os ditos dos mesmos individuos, se referiam ao Martins de Carvalho, em virtude do que elle escreveu com relação á policia no *Conimbricense* numero 3381.

Instado para declarar se sabia quaes foram os guardas, que praticaram furtos na quinta das Lagrimas, na occasião do incendio, que alli tivera logar, e bem assim quaes os objectos furtados por elles, respondeu, que nada sabe a tal respeito, porque nem lá fôra na noute do incendio, nem tão pouco lhe consta nada por ouvir dizer.

Nada mais disse, tendo-lhe sido lido o seu depoimento e por elle ratificado o vae assignar com elle commissario e comigo escrivão, que este fiz, escrevi e assigno.—A. Hortensio.—Jorge da Silveira Moraes.—O escrivão José Narciso Simões.

Francisco d'Oliveira Serrano, casado, morador na rua dos Esteireiros, freguezia de S. Bartholomeu, carteiro; o qual depois de ajuramentado prometteu dizer a verdade e aos costumes disse nada.

Perguntado sobre o conteudo do artigo publicado no jornal o *Conimbricense* já citado, respondeu que no domingo 28 do corrente seriam 8 horas da manhã, quando se achava á varanda d'uma casa onde trabalha, havendo por baixo d'ella uma venda, e á porta ouviu dizer a um paisano, que conhece de vista, trazendo um braço ao peito, para o guarda numero 34, que, o que deviam fazer, era irem todos ao quartel militar e ahi combinarem-se com os soldados, que tambem estavam zangados com elle, e matarem-no; respondendo a isto o guarda acima mencionado—isso não, o melhor era dar-lhe uma carga de pancada.—Que nada mais lhes ouviu dizer.

Que presume, que estes ditos eram referidos ao Martins de Carvalho, por este ter escripto no numero anterior do *Conimbricense*, contra os guardas de policia, em que lhes dizia, que estes tinham praticado furtos na occasião do incendio, que teve logar na quinta das Lagrimas.

Perguntado se sabia se alguns guardas tinham furtado alguns objectos na occasião do dito incendio, e se, não só sabia os numeros d'elles, mas tambem os objectos que furtaram,—respondeu, que nada d'isto sabia, nem tão pouco tinha ouvido dizer nada a tal respeito, e que nem ao fogo tinha ido. Disse mais, que tem ouvido dizer, que os guardas beberam vinho.

Nada mais disse, tendo-lhe sido lido o seu depoimento e por elle ratificado vae assignar com elle commissario e comigo José Narciso Simões, escrivão, que o escrevi e assigno.—A. Hortensio.—Francisco d'Oliveira Serrano.—O escrivão, José Narciso Simões.

José Antonio, solteiro, de maior edade, morador na rua das Figueirinhas, vendeiro, aos costumes disse nada, e depois d'ajuramentado prometteu dizer a verdade ao que lhe fosse perguntado.

Perguntado sobre a materia do artigo publicado no jornal o *Conimbricense* já citado, respondeu, que no domingo 28 do corrente, seriam 8 horas da manhã, pouco mais ou menos, quando se achava á porta da officina do *Conimbricense*, e vira chegar um individuo á paisana, que conhece se o vir, na companhia do guarda de policia civil numero 34, deitando este o braço por cima das costas d'elle testemunha, isto por serem conhecidos; vindo depois todos tres para baixo, e parando á porta d'elle testemunha, ouvira dizer por esta occasião ao referido paisano, referindo-se ao Martins de Carvalho, que, os guardas o que deviam fazer, era juntarem-se todos e matal-o; respondendo a isto o dito guarda, que, isso não, porque a vida do homem que custava muito, mas que um dia era bom dar-lhe uma tareia de pau; que depois d'isto entraram para dentro da sua venda, onde elles beberam 10 réis de aguardente cada um, e que se retiraram.

Que mora proximo da mencionada officina; que tambem alli fica perto a esquadra de policia, e que por isso vê alli passar alguns guardas de policia, mas que nunca observara, que estes se dirigissem, quer com palavras, quer com modos hostis a pessoa alguma alli moradora.

Perguntado se sabia, se os guardas de policia tinham roubado alguns objectos da casa da quinta das Lagrimas, na occasião em que alli tivera logar o incendio, e sendo assim quaes os numeros dos guardas, que estes factos praticaram, e quaes os objectos roubados; respondeu, que quanto a isso nada sabia, nem tão pouco nada lhe constava.

Nada mais disse por não saber, e sendo-lhe lido o seu depoimento e por elle ratificado vae assignar com elle commissario e comigo José Narciso Simões, escrivão, que este fiz, escrevi e assigno.—A. Hortensio,—José Antonio.—O escrivão, José Narciso Simões.

E por esta forma houve elle commissario este auto por concluido, ordenando, que fosse intimado José dos Santos e bem assim o guarda numero 34 d'este corpo, a fim de prestarem declarações a respeito da materia d'este auto; e bem assim que se tirem copias d'elle e das declarações que houver de dar o mencionado guarda, a fim de serem juntas ao processo disciplinar, que corre contra este mesmo guarda, por ter simulado molestia e outras irregularidades de serviço, praticadas desde 21 de Novembro do anno findo de 1879.

Assim vae elle commissario assignar comigo José Narciso Simões, escrivão que este fiz, escrevi e tambem assigno—Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca—O escrivão José Narciso Simões.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, aos 3 dias do mez de Janeiro do dito anno, em Coimbra, e secretaria do commissariado de policia, onde se achava o dr. Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca, comigo escrivão, compareceram, o guarda 34, José de Jesus, e José dos Santos, criado de servir, n'esta cidade, a fim de declararem o que se lhes offerecer a respeito das expressões por elles proferidas no dia 28 de Dezembro ultimo contra Joaquim Martins de Carvalho, redactor do *Conimbricense*, junto á taberna de José Antonio, morador na rua das Figueirinhas, e que constam do depoimento das testemunhas inqueridas no auto que antecede, e que fica fazendo parte d'este.

Elle commissario mandou vir á sua presença em primeiro logar o referido guarda, o qual sendo presente e lidos os mencionados depoimentos, respondeu, que effectivamente no indicado dia passara pela rua das Figueirinhas, na companhia de José dos Santos, com quem vinha conversando sobre as injurias publicadas contra o corpo de policia no jornal o *Conimbricense*, e que junto á taberna de José Antonio, lhe dissera o referido José dos Santos, (mas a rir), que, já que o *Conimbricense* tinha chamado ladrões aos guardas de policia civil, era juntarem-se todos e matal-o; que sabe positivamente, que isto foi dito sem intenção criminosa; dizendo elle declarante, que lhe respondeu (rindo-se tambem);—isso não—o que elle precisava eram duas cacetadas, porque o matar é feio e mau,—e que mesmo este dito foi unicamente por conversa e sem intenção alguma quer de o fazer, quer de fallar a alguem para o levar a effeito; dizendo que nada mais tinha a declarar a tal respeito.

Em seguida elle commissario mandou vir á sua presença José dos Santos, de 16 annos d'edade, pouco mais ou menos, solteiro, criado de servir n'esta cidade, e depois de lhe terem sido lidos os mencionados depoimentos declarou, que effectivamente tinha acompanhado o guarda numero 34 na rua das Figueirinhas, no dia indicado, e que estivera com elle junto á taberna de José Antonio, conversando, mas que se não recordava de ter proferido taes expressões, que se lhe imputam, mas se por ventura as tivesse dito, era sem intenção alguma. Nada mais disse.

E por esta forma houve elle commissario este auto por concluido, que vae assignar com o declarante, que sabe escrever e com as testemunhas presentes a todo este auto, José Maria de Mattos Cairutas, casado, vendeiro, morador no Rego d'Agua, e Augusto Adelino Ferraz, solteiro, de maior edade, livreiro, morador na rua de S. João, depois d'este lhe ser lido por mim José Narciso Simões, escrivão, que este escrevi e assigno.—Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca.—O guarda, José de Jesus.—José Maria de Mattos Cairutas—Augusto Adelino Ferraz—O escrivão José Narciso Simões.

DISTRIBUIÇÃO DE MULTAS

Ha dias referimo-nos a uma carta datada da Figueira da Foz, e publicada em o nosso collega de Lisboa as *Novidades*, na qual o seu auctor se queixava de uma illegalidade praticada pelo sr. delegado do thesouro d'este districto, na distribuição do producto de umas multas por varios empregados fiscaes.

Ahi diziamos, que tratando-se de uma grave injustiça feita em prejuizo de uns pobres empregados e em beneficio do superior, nos associavamos a essa queixa, em quanto não apparecesse *motivo legal* que podesse justificar o sr. delegado do thesouro.

Agora vem o sr. delegado defender o seu procedimento na carta que abaixo publicâmos; e por isso o auctor da carta publicada em as *Novidades* verá se lhe satisfaz a defeza do sr. delegado, ou se tem alguma cousa que replicar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Li o artigo que v. publicou no seu jornal de 3 do corrente, com a epigraphe—Queixa—motivada por uma carta que v. diz ter sido estampada n'um outro as *Novidades*, e em que sou taxado de injusto por ter distribuido e mandado entregar ao sr. sub-chefe fiscal Rosa a quantia de 130$466 réis, ou dois terços das multas provenientes d'umas apprehensões de generos sujeitos ao imposto de real d'agua, por elle effectuadas na Figueira, 65$233 réis, ou restante terço, aos empregados que assistiram ao acto das mesmas apprehensões. Como resposta á infundada arguição que me é feita tenho a declarar o seguinte:

Em officio n.º 162 da direcção geral das alfandegas e contribuições indirectas de 31 de Maio de 1876, foi determinado que a importancia das multas impostas por transgressões do regulamento do real d'agua de 11 de Dezembro de 1873, fosse assim distribuida: dois terços ao empregado que tiver solicitado a auctorisação para proceder á visita, ou varejo, como dispõe o § 1.º do artigo 25.º do citado regulamento, sendo para este fim considerado como descobridor da transgressão e o outro terço aos empregados que tiverem assistido á diligencia.

Em vista do que fica exposto, e sendo

veridico que foi o referido sub-chefe fiscal quem solicitou a auctorisação a que se allude conhece v. que a arguição que se me faz é mal cabida, por isso que nada mais fiz do que cumprir como devo, e costumo, as determinações superiores.

Devo tambem dizer a v., que não foi só para com aquelle funccionario que assim procedi, visto que dois terços tambem das importancias d'outras multas por transgressões, descobertas na mesma localidade, mandei entregar ao guarda de 1.ª classe Raposo, e ao fiscal do escrivão de fazenda Rainho, por serem, em identicas circumstancias, considerados descobridores.

Se o auctor da carta a que v. allude formulasse a sua queixa, e a enviasse á indicada direcção geral pedindo se lhe reparasse a injustiça que julgava eu ter-lhe feito, parece-me que mais avisadamente teria andado do que vir á imprensa levantar queixumes sem fundamento, occasionando assim incommodo a v. por os ter secundado, e a mim por ter de lhe responder; no entanto não direi mal da deliberação tomada pelo queixoso, por isso que v. e o publico devem agora avaliar como se fazem, e o que valem accusações como a de que se trata.

Posto isto, permitta-me v. que aproveite este ensejo para lhe scientificar que, tendo vinte e seis annos de empregado publico, e durante elles exercido as funcções de aspirante da repartição de fazenda do districto de Braga, de escrivão de fazenda nos concelhos de Famalicão, Guimarães e Villa Verde, e de delegado do thesouro nos districtos de Villa Real e Vianna do Castello, não me arreceio de que se apresente, e de qualquer parte, uma unica pessoa que com fundamento me argua d'uma injustiça, ou d'uma acção menos digna que tenha praticado no exercicio d'aquelles alludidos cargos.

Apparecem ás vezes, é verdade, e acobertados com a capa do incognito, escriptos que bem revelam a alma pequena e cobarde dos seus auctores; quando algum d'estes appareça, e me diga respeito, a elle não responderei. Accusem-me quando lhes aprouver, mas firmem a accusação, por que só n'este caso virei a este tribunal supremo defender-me.

As inequivocas provas de consideração que tenho recebido de todos os meus dignos superiores, e a que ultimamente se dignou dar-me sua ex.ª o sr. ministro da fazenda, pondo á minha disposição os districtos do Funchal — Santarem — Beja, e este, para escolher o que mais me conviesse, é remuneração mais que sufficiente para antepor a qualquer desgosto que possa dar-me algum ingrato ou mal intencionado.

Desculpe-me v. ir além da resposta que tencionava dar á queixa que contra mim se formulou, e pedindo a inserção d'estas linhas no seu muito lido e independente jornal, digo-me com consideração

De v. att. e venerador.—S. C. 8 de Janeiro de 1880.

Joaquim Albano Corte Real.

CAMINHO DE FERRO DA FIGUEIRA

Publicamos abaixo um communicado que nos foi dirigido por um dos signatarios da representação, que os habitantes d'este concelho fizeram ao governo em Setembro ultimo, ácerca do caminho de ferro da Figueira.

Como o parlamento está aberto, a commissão popular executiva sem duvida não deixará passar a opportunidade de mais uma vez advogar os interesses d'este municipio; e os seus actos serão conhecidos do publico, como têm sido os anteriores. Por essa fórma o auctor do communicado verá satisfeitos os seus desejos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — O *Diario de Noticias* de 7 do corrente noticia que vão principiar por este mez os trabalhos do caminho de ferro da Figueira. Não sei a que caminho se refere o *incolor*, porque me parece que se é a continuação do caminho de ferro da Beira Alta, por Pampilhosa, Cantanhede e Figueira, isto está dependente, primeiro de um tribunal arbitral, e depois da approvação do parlamento, sem a qual não poderão começar os trabalhos, salvo se a companhia tiver maior poder do que o parlamento, o que me não admira.

Eu só trouxe isto a proposito, para lembrar á commissão popular que as camaras estão abertas, e por isso é necessario levantar a questão lá dentro.

Bem sei que não ha ouvidos para nos ouvirem, e que estamos prégando no deserto: a companhia não quer, e ella tem bons advogados que paga por alto preço, e que influem, segundo é voz publica, de um modo terminante no ministerio.

Entretanto a commissão deve, a meu ver, desempenhar-se da sua missão até ao cabo, e é isso que eu e muitas outras pessoas esperamos para que se não diga que n'esta terra não ha quem tome a serio os seus interesses mais vitaes.

Que a commissão leve a sua cruz ao calvario, e não se prenda com os meneios dos politicos, que tudo subordinam aos seus adorados ministros, dos egoistas que tudo subordinam aos seus interesses, e de alguns garotos de que ninguem faz caso.

Cumpra com o seu dever, qualquer que seja o resultado, e terá o applauso de todos os homens de bem, e verdadeiros amigos da sua terra, como até aqui tem tido.

Espero que o meu amigo me faça o obsequio de publicar estas linhas rabiscadas á pressa, e que só têm por fim espertar a commissão.

Devo, porém, dizer, que estou convencido de que a actividade do sr. presidente da commissão não tem estado ociosa.

Se os seus esforços não forem coroados de exito, quem principalmente perde somos nós todos, que ficamos sendo o que já somos — um burgo podre, insignificante, sem importancia, nem consideração, uma especie de machina de fazer deputado qualquer aventureiro politico que nos queiram impingir.

Deixe-me por ora assignar sómente

Velho admirador e amigo

Um signatario da representação das 3:500 assignaturas.

N. B. Os ministros empalmaram estas 3:500 assignaturas com tal frescata e facilidade, que nunca mais se lembraram d'ellas para cousa alguma. E todavia estes 3:500 pagam as respectivas contribuições, e serão contemplados com os novos impostos que pairam sobre nós. Bem está.

NOTICIARIO

Theatro. — Acabamos de saber que está contractada a companhia portugueza de opera comica, que trabalha actualmente no theatro do Gymnasio de Lisboa, para vir dar a Coimbra tres unicos espectaculos nos dias 31 do corrente, 1 e 2 do proximo mez de Fevereiro. Constarão do *Beldemonio—Infiel por amor—Os defuntos vivos—Os amores d'Aldeia.*

Na verdade é grande arrojo da empreza, mandar vir de Lisboa uma companhia numerosa, unicamente para dar tres recitas na época em que as companhias estão mais ou menos compromettidas com os seus theatros.

É bem que o illustrado publico conimbricense não falte a estes attrahentes espectaculos, mostrando assim gratidão pelos grandes esforços que a empreza tem feito para apresentar n'esta cidade uma das primeiras companhias portuguezas d'este genero, e que tão applaudida tem sido pelo publico de Lisboa.

Em poucos dias chegará a esta cidade o maestro Francisco Alvarenga, laureado compositor e professor do conservatorio, para proceder a ensaios, e para que a orchestra se torne mais completa esperam-se alguns musicos da capital.

Fallecimento.—No sabbado falleceu n'esta cidade o nosso amigo o sr. José Maria Ferreira, administrador da antiga hospedaria do Paço do Conde.

Acompanhamos a sua familia e mais parentes na dôr que estão soffrendo por este fatal acontecimento.

Festividade. — Na proxima sexta feira, 16 do corrente, haverá na parochial egreja de Santa Cruz, a festividade dos Santos Martyres de Marrocos. Pregará o sr. padre Neves.

Guia historico do viajante em Coimbra.—Pelo nosso amigo o sr. Augusto Mendes Simões de Castro, fomos obsequiados com as folhas 2.ª e 3.ª d'este seu livro, que continuamos a achar muito interessante.

Camara dos deputados. — Na sessão de hontem foi eleita a lista quintupla para a presidencia.

Ficaram eleitos os srs. Fernandes Vaz, Antonio José da Rocha, Pires de Lima, Magalhães Aguiar e Alves Carneiro.

Caminho de ferro. — O governo assignou o contracto provisorio com a companhia do caminho de ferro do norte para a construcção e exploração do caminho de ferro de Lisboa para Torres Vedras, S. Martinho do Porto; Caldas da Rainha, Marinha Grande e Pombal.

A concessão é de 99 annos.

O governo concede 6 por cento em garantia do juro.

A companhia compra por 100 contos de réis o caminho de ferro americano de Leiria á Marinha Grande.

ANNUNCIOS

DESPEDIDA

1 JOSÉ JOAQUIM FERNANDES VAZ, tendo de retirar-se de Coimbra sem que lhe seja possivel despedir-se pessoalmente dos seus amigos e de todas as pessoas d'esta cidade e do districto, que o honraram com provas d'immerecida consideração, protesta a todos por este meio o seu profundo reconhecimento, e espera que lhe dêem as suas ordens para Lisboa.

Coimbra, 11 de Janeiro de 1880.

José Joaquim Fernandes Vaz.

Arrendamento de insua

2 ANTONIO D'ALMEIDA E SILVA, de Coimbra, arrenda por um ou mais annos, uma insua que possue no sitio do Loreto, proximo á estação do caminho de ferro d'esta cidade.

Quem a pretender póde dirigir-se ao annunciante, rua da Sophia, 44.

3 VINHO da Bairrada a 80 réis o litro, rua das Fangas, n.º 25 e 27.

PRATICANTE

4 NA PHARMACIA ALMENDRO, Figueira da Foz, precisa-se d'um praticante com boa pratica pharmaceutica.

Escola normal e gradual de instrucção primaria e instituto calligraphico em Coimbra.

N'ella se habilitam alumnos de menoridade e de maioridade, e para o professorado d'ambos os sexos.

5 VAE ABRIR-SE n'este Instituto um **curso de escripturação commercial,** regido por professores habilitados. Admittem-se desde já alumnos, e faz-se publico que a aula começará a funccionar no dia 19 do corrente.

Continuam os cursos de **aperfeiçoamento de letra em 12 lições,** regidos pelo professor abaixo assignado.

O methodo calligraphico por que em tão curto prazo se pode conseguir o aperfeiçoamento de letra, é o unico professado n'esta cidade.

N'este Instituto existem as provas calligraphicas dos alumnos leccionados por aquelle systema.

Coimbra, 9 de Janeiro de 1880.

O director e professor,

Luiz Adelino Lopes da Cruz.

6 UMA GRANDE ladroeira! realisada! por alguns homens *honrados!*—determinou-me!—a mandar recolher ás unicas livrarias dos senhores: Pires! e Cabral! em Coimbra!—as minhas allegorias!—Unicas genuinas! leaes! e verdadeiras!—por que todas as outras! que se vendem em Lisboa! Porto! e outra qualquer terra são falsificadas! —e só n'estas duas casas! se vendem as verdadeiras! por 200 réis.

Coimbra, 11 de Janeiro de 1880.

M. D. Ribeiro.

BOM EMPREGO DE CAPITAL

7 ANTONIO D'ALMEIDA E SILVA, de Coimbra, vende 24 geiras ou 155,520 metros quadrados de terra, n'um só rego, que possue no campo da Borralha, e sitio de Porto Pião, proximo a Montemór-o-Velho, e que rendem aproximadamente 1:000 alqueires de milho annuaes. Quem as pretender comprar póde dirigir-se pessoalmente, ou por carta ao annunciante, rua da Sophia, n.º 44. Se ao comprador convier, póde ficar parte do preço em seu poder, pagando um modico juro.

DENTISTA
CEREGHETTI DOMINIQUE
CIRURGIÃO DENTISTA
SUISSO

8 FAZ SABER ao respeitavel publico conimbricense, de quem ha recebido tantas provas de consideração, que continua a residir n'esta cidade.

O mesmo annuncia a todas as pessoas, que extrahe dentes e as raizes, e limpa os dentes com a maior perfeição, sem deteriorar o esmalte dos mesmos; tambem empasta e orifica os que estiverem cariados, com pasta não conhecida até hoje; tem bom elixir para dôr de dentes; cura o escorbuto, e todas as molestias da bocca; tira callos sem que a pessoa operada sinta o menor incommodo; podendo desde logo usar de calçado apertado, e andar com todo o desembaraço, como se nunca tivesse tido callos.

Praça 8 de Maio, ao fundo da rua das Figueirinhas, n.º 52.

Declara tambem que possue as ultimas invenções dos apparelhos anestesicos e cloroformisadores, que servem para tirar dentes sem comoção alguma.

As pessoas que duvidarem d'este novo systema pódem ir visitar o estabelecimento do annunciante para verem a verdade de que afirma.

AGRADECIMENTO

9 JOAQUIM DE MATTOS e seus filhos Sebastião e Faustino de Mattos, agradecem por este meio, por não poderem fazel-o pessoalmente, a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua estremosa mulher e mãe á sua ultima morada, tributando a todos o seu verdadeiro reconhecimento e gratidão.

Administração do Santuario e Matta do Bussaco

10 POR ORDEM superior se faz publico que, não se tendo realisado a venda d'uma porção de madeira de carvalho derribada pelos temporaes, e existente na Matta do Bussaco, volta ella novamente á praça com abatimento da quinta parte da avaliação, no dia 1.º do proximo futuro mez de Fevereiro, pelas 10 horas da manhã, nos paços do concelho da villa da Mealhada, perante o meritissimo administrador do conceho: e pode desde já qualquer pretendente examinar a dita madeira, que lhe será mostrada, bem como as condições e de mais informações necessarias, que lhes serão franqueadas n'esta administração.

Bussaco, 7 de Janeiro de 1880.

O capellão administrador,

Manoel José Pimenta.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Annuncios por cada linha 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis. Assigna-se e vende-se n'esta imprensa,	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3387 | Sabbado 17 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

OS NOVOS IMPOSTOS

Já foi apresentada pelo sr. ministro da fazenda a canastrada das propostas de lei sobre impostos.

E' verdadeiramente o que se chama arrancar o couro e o cabello ao povo!

Lá vem no meio de tantos vexames o imposto sobre a renda, de que temos fallado n'este jornal.

Ha quem queira justificar esse celebre imposto, que o governo pretende fazer votar nas camaras, com o fundamento de que por esse modo se obrigarão a contribuir para o estado os possuidores das inscripções, que até aqui por ellas nada pagavam.

Ninguem ignora que as inscripções estão isentas de todo o imposto, e que seria faltar á fé dos contractos se fossem tributadas. Em todo o caso comprehendia-se, como acto revolucionario, e filho de uma necessidade urgentissima, que se faltasse aos mais solemnes compromissos, tributando as inscripções.

Vejámos, porém, em logar d'isso o que acontece. O imposto da renda alcança não só o possuidor das inscripções, mas egualmente todos os rendimentos já tributados.

Assim para tributar o rendimento das inscripções vae-se aggravar a situação dos contribuintes, que já pagam pela agricultura, pelo commercio e pela industria.

Tambem já achámos quem dissésse que é conveniente o imposto sobre a renda, em razão de haver numerosos proprietarios que têm os seus predios nas matrizes por uma avaliação muito inferior á realidade.

De fórma que, para se fazer com que esses proprietarios, escandalosamente favorecidos, paguem o novo imposto da renda, vae-se lançar o mesmo imposto áquelles que têm as suas propriedades descriptas com todo o rigor e com toda a verdade!

Em logar d'isso o que cumpria fazer? Era que acabassem os patronatos, e que as matrizes fossem exactas e proporcionalmente eguaes para com todos; em logar de representarem a fraude e a mentira.

A primeira operação de um governo zeloso e honesto era proceder a todas as possiveis economias, vindo *de cima para baixo.*

Depois d'isso era do seu dever empregar todas as diligencias para que as contribuições fossem lançadas com justiça, em vez de serem o resultado do mais desaforado patronato.

A egualdade daria um grande augmento nos impostos, sem vexame, antes sendo um acto de alta moralidade.

Esses abusos e desegualdades são taes, que já nos informaram pessoas competentes, que se elles cessassem e se os empregados de fazenda cumprissem os seus deveres, sem exorbitarem das disposições legaes, os rendimentos cresceriam extraordinariamente, produzindo uma somma avultadissima; sem ser necessario novos impostos.

Não se trata, porém, de sériamente regularisar a administração, e de fazer cessar o culpavel patronato aos mandões eleitoraes e a outros.

O remedio que acham para a reforma da fazenda é lançar novos impostos, sem se querer saber se elles vão exacerbar o mal, em logar de o minorar.

Brevemente vão ser discutidas as propostas tributarias do governo.

Por essa occasião ver-se-ha, sem duvida, representar uma comedia.

Os deputados ministeriaes fazem algumas leves modificações nas propostas do governo, deixando intacta a parte principal d'ellas; para assim terem logar de alardear para as localidades por onde sairam eleitos, a sua independencia e zelo dos dinheiros do povo.

Isso, porém, não é senão uma farça ridicula. Essas alterações são já antecipadamente combinadas com o governo, para darem logar ao supposto zelo dos deputados.

Veremos se sim, ou não se realisam estas nossas previsões.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TROPELIAS ELEITORAES

Informa-nos um nosso amigo do concelho de Arganil, que devendo ha muito estarem resolvidos os recursos do recrutamento no supremo tribunal administrativo, lhe participaram de Lisboa, que ainda alli não haviam chegado os recursos relativos áquelle concelho e a todos os outros d'este districto.

Egualmente somos informados por differentes vias, que se está fazendo escandaloso jogo com o recrutamento, a fim de supplantar o candidato da opposição, nas eleições que deve haver no circulo de Arganil.

Diz-se não só n'esse circulo, mas egualmente é publico n'esta cidade, que ha quem tenha carta branca do governo, para indicar e propor todas as medidas, que forem necessarias adoptar para conseguir aquelle fim, transferindo-se e demittindo-se todos os empregados que fôr mister para aterrar os eleitores independentes.

Tudo nos indica que a eleição do circulo de Arganil será mais uma pagina negra para o actual ministerio.

Veremos o que se pratica, na intelligencia de que aqui estaremos firmes para arrancar a mascara aos falsos liberaes, que quando se acham na opposição prégam uma doutrina, e se estão no governo procedem de modo inteiramente diverso.

Se a eleição não é do povo, mas do governo, então despache este o deputado, como quem nomeia qualquer empregado publico; e escusa de estar a deshonrar o processo eleitoral e o systema representativo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXVIII

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Quartel General em Leiria 31 de Agosto de 1837

O dia 28 de Agosto foi por certo um dos mais gloriosos, que se acharão nas paginas da Historia Portugueza.

O Campo do Chão da Feira, outr'ora theatro das heroicas acções de nossos antepassados, que na memoravel batalha de Aljubarrota sellaram com seu sangue a nossa independencia, foi n'este dia testemunha do valor com que os Portuguezes leaes ao Governo proclamado pela Nação, e abraçado por S. M. a RAINHA, ainda hoje combatem pela sua liberdade.

O General Barão do Bomfim não póde pois deixar de tributar seus louvores e agradecimentos aos bravos, que tem a honra de Commandar; e que fieis a seus juramentos, em pouco mais de duas horas, souberam confundir os traidores, e mostrar-lhes, que peitos verdadeiramente Portuguezes não só aborrecem a perfidia, mas sabem dar-lhe o merecido castigo.

Foi n'aquelles Campos, que, humilhados por nossos esforços, se viram obrigados a pedir uma suspensão d'armas, lembrando-nos seus antigos serviços, dando vivas á Constituição de 1822, e inculcando sujeitarem-se a tudo para se evitar a effusão de sangue, e cessar desde logo a lucta.

Não podia tal procedimento deixar de commover nossa generosidade, de que tão vergonhosamente abusaram, faltando de novo ás suas promessas.—Mas não intimidam ao vencedor rebeldias do vencido — e confiado o General nos leaes sentimentos dos valentes, que o seguem, espera que em breve terão um mais pesado castigo.

Tributar a cada um dos Chefes e mais bravos, que Commanda, os louvores de que se tornaram dignos n'aquelle dia, seria quasi impossivel, pois todos rivalisaram em acções as mais distinctas, e para as quaes seria pequeno qualquer elogio; mas o General julgaria faltar á devida justiça se deixasse de dar por esta occasião um publico testemunho do apreço em que tem os serviços prestados pelos Corpos, que se acham debaixo das suas Ordens.

O honroso comportamento do Bravo Batalhão de Caçadores n.º 2, que avançando sempre até tomar as alturas, que dominavam a nossa direita, além de sustentar um vivissimo fogo de mosquetaria, soube repellir com a maior intrepidez a carga de Cavallaria, é digno dos maiores elogios, e quando muito poderá ser imitado, mas nunca excedido.

O Batalhão Provisorio d'Infanteria n.º 4, e n.º 16, que marchavam na esquerda de Caçadores n.º 2, sobre a direita da estrada, avançando ao ataque, e sustentando a Artilheria, souberam conservar a sua antiga reputação; repellindo com o maior denodo a carga, que a Cavallaria inimiga intentou contra elles; e cubrindo a estrada desde que o General ordenou que a Artilheria fosse a uma posição mais central, donde melhor podia bater o inimigo.

O Batalhão Provisorio d'Infanteria n.º 7, e n.º 11, e o Destacamento de Caçadores n.º 30 fizeram assignalado serviço, sustentando a nossa esquerda, que o inimigo procurou ameaçar, tornando-se dignos dos maiores louvores, arrostando com forças, que lhes eram mui superiores em numero.

A Artilheria, além do acerto dos tiros, e intelligencia que mostraram os Officiaes, desenvolveu o maior valor e disciplina digna de ser imitada pelas melhores tropas.

Ainda que a nossa briosa Cavallaria não teve occasião de mostrar a bravura, que tantas vezes a distinguiu na passada lucta, em consequencia da fraqueza, ou engano, que os rebeldes fizeram na occasião do choque, dando vivas á Constituição de 1822, e mostrando querer acabar esta terrivel contenda, o General seria injusto se não tributasse os devidos louvores áquelle distincto Corpo, que não duvidou avançar com a maior firmeza contra uma força muito superior, que soube conter em respeito, conservando-se com aquella lealdade de que sempre tem dado tão evidentes provas.

Á vista do que fica exposto, e da confiança que o General tem a fortuna de merecer aos bravos, que Commanda, está certo, que todos lhe farão a justiça de acreditar que nada lhe seria mais agradavel do que ver justamente premiado cada um de tão distinctos companheiros d'armas; mas não podendo isso ter logar, sabe que todos hão de ver com satisfação, que elle premeia os de menor graduação, recommendando perante S. M. outros mais graduados, a quem circumstancias facultaram uma occasião mais opportuna de fazerem serviços mais salientes, e n'estes termos manda publicar, para os effeitos necessarios, as disposições que abaixo se seguem.—*Barão do Bomfim.*

(Continuar-se-ha).

NOVA THEORIA ELEITORAL

Discutindo-se ha dias na camara dos deputados a eleição de Aldeia Gallega, onde se praticaram os maiores escandalos, o sr. Dias Ferreira entre outros fundamentos que apresentou para a combater, foi um d'elles, que 193 eleitores de Aldeia Gallega affirmavam por documento authentico, devidamente reconhecido, que tinham votado no sr. João Pedro de Miranda, apparecendo comtudo apenas com 52 votos esse candidato.

Era manifesta a burla n'esta eleição; e querem saber como foi respondida a allegação do sr. Dias Ferreira, por um deputado da maioria? Foi dizendo, que a justificação dos 193 eleitores não merecera á commissão importancia bastante, por isso que uma grande parte d'esses individuos tinham assignado de cruz, e *porque pelo facto de serem analphabetos revelam as suas ruins circumstancias de fortuna, não podendo attribuir-se ás suas declarações valor legal, nem moral.*

Ora a maioria dos eleitores de todo o reino não sabem ler nem escrever: logo a eleição de todos, ou quasi todos os deputados, incluindo provavelmente a do deputado que apresentou esta resposta é o resultado da ignorancia, quando mesmo não seja da fraude.

Eis ahi o que representa a actual camara dos deputados!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DESPEDIDA

O nosso respeitavel amigo o digno par do reino, sr. Miguel Osorio Cabral de Castro, acaba de despedir-se de presidente do centro progressista d'esta cidade, segundo uma carta de s. ex.ª, que vemos publicada em o nosso collega do *Progressista*.

Cada vez se vae confirmando mais o que temos dito n'este jornal.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MIGUEL LEITE FERREIRA LEÃO

No dia 13 do corrente falleceu no Porto o nosso antigo amigo o sr. conselheiro Miguel Leite Ferreira Leão, lente cathedratico jubilado da faculdade de Philosophia.

Era natural de S. Pedro de Riba d'Ave, districto de Braga, e havia nascido no dia 1 de Maio de 1815.

Veiu matricular-se em 1834 no primeiro anno de Mathematica e Philosophia, para seguir os estudos n'esta ultima faculdade.

Doutorou-se em Philosophia no dia 28 de Junho de 1840, e obteve o primeiro despacho para a Universidade em 10 de Setembro de 1851.

Já no anno de 1847 havia recitado a oração na abertura da Universidade, a qual foi impressa em 1850.

O sr. dr. Leão tomou conta da direcção do laboratorio chimico em Outubro de 1865, quando o sr. dr. Antonino José Rodrigues Vidal deixou este estabelecimento para dirigir o de zoologia.

Os serviços que o sr. dr. Leão prestou no laboratorio chimico podem ver-se no seu curioso relatorio de 5 de Maio de 1870.

Collaborou com os srs. drs. Francisco Antonio Alves e Lourenço de Almeida e Azevedo na importante memoria, impressa em 1871 na imprensa da Universidade, com o titulo de — *As aguas mineraes de Moledo, sua composição chimica, acção physiologica e effeitos therapeuticos.*

Quando em 1867 foram pelo governo consultadas as faculdades da Universidade ácerca das reformas indispensaveis no ensino superior, o sr. dr. Leão separou-se do parecer da sua Faculdade, e publicou com a data de 30 de Janeiro de 1867 uma desenvolvida — *Declaração de voto* — em que revelava um detido exame e estudo sobre o assumpto de que tratava, apresentando alli um quadro completo da organisação do ensino na mesma faculdade, e fundamentando todas as suas opiniões.

Tendo pertencido ao partido cartista, ligou-se depois de 1851 ao partido regenerador, ao qual serviu com a maior dedicação, tanto na opposição, como quando era governo, chegando a ter por esse motivo alguns desgostos.

Nem sempre, porém, o governo regenerador correspondeu a essa dedicação, pois que não poucas vezes o sr. dr. Leão se nos queixou da ingratidão que para com elle se praticava, em relação a pessoas da sua familia.

Isso não admira, porque esse costume é já velho nos chefes do partido regenerador.

Ainda em o *Conimbricense* de 10 do corrente mez de Janeiro dissémos em uma noticia com o titulo—*Caridade* — referindo-nos á esmola mensal que damos a uma infeliz velha d'esta cidade — «Para esta obra de grande caridade «concorrem não só alguns dos nossos «amigos d'esta cidade, mas egualmente «um nosso respeitavel patricio, resi«dente ha muitos annos no Porto, com «quantia relativamente avultada, *assim «como com egual quantia outro cava«lheiro, que muitos annos residiu em «Coimbra, e actualmente se acha tam«bem no Porto.*»

Já hoje não temos melindre em o dizer. Este ultimo cavalheiro era o nosso amigo o sr. conselheiro Miguel Leite Ferreira Leão. Prestamos assim este devido tributo á sua memoria.

Damos a seu filho e nosso amigo o sr. bacharel Adolpho Augusto Leite Ferreira Leão, e a toda a familia do fallecido, os mais sentidos pezames pela grande perda que acabam de soffrer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RODRIGUES LUCAS

Na quarta feira falleceu n'esta cidade o respeitavel e honrado negociante e nosso amigo o sr. Antonio Rodrigues Lúcas, na avançada edade de 91 annos e 53 dias, pois havia nascido no logar de Murcellão, actual concelho de Arganil, no dia 22 de Novembro de 1788.

Veiu na sua mocidade para caixeiro do negociante da rua dos Sapateiros, José Antonio da Gama; e por morte d'elle casou com a sua viuva.

Já em 1814 se achava estabelecido com loja de negocio; o que se mostra por ser um dos subscriptores para as famosas festas, chamadas dos *mercadores*, que n'esta cidade se fizeram por occasião da paz geral.

O enthusiasmo patriotico que então havia, e a importancia do commercio d'esta cidade, vê-se pelo facto das subscripções dos negociantes serem desde o maximo de 300$000 réis até o minimo de 25$000 réis; havendo além d'isso tres d'elles que se obrigaram a ratear o que faltasse para as despezas, que importaram em 7:617$428 réis.

Na conta original do thesoureiro, que era o abastado negociante Francisco Pereira, com o titulo de — *Conta das despezas que se fizeram com a festividade que o corpo do commercio d'esta cidade fez em acção de graças pela paz geral da Europa, na egreja do real mosteiro de Santa Cruz* — vemos que o sr. Antonio Rodrigues Lucas subscreveu com a quantia de 50$000 réis.

Subscreveram para essas festas 44 negociantes; e pelo fallecimento do sr. Lucas já não fica existindo nenhum d'elles.

Foi o sr. Antonio Rodrigues Lucas vereador da camara municipal d'esta cidade, no biennio de 1843 e 1844.

Como irmão da Santa Casa da Misericordia foi mesario nos annos de 1836 a 1837, e de 1840 a 1841.

Por muitos annos foi thesoureiro do cofre orphanologico.

Gosou sempre o sr. Lucas os creditos de um perfeito homem de bem, sendo geralmente respeitado pelas suas excellentes qualidades.

Ao seu enterro concorreram grande numero de negociantes e pessoas d'outras classes, que assim quizeram honrar a sua memoria.

Damos os sentimentos a seu sobrinho e nosso amigo o sr. Francisco Rodrigues da Cunha Lucas e a toda a mais familia do fallecido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

UM PAROCHO EXEMPLAR

Falleceu no dia 13 do corrente o nosso amigo o sr. padre Manoel Henriques de Barros Pinto, digno parocho da freguezia de Murtede, concelho de Cantanhede.

Tinha 75 annos de edade e havia nascido no logar da Matta, freguezia de Tamengos, concelho de Anadia.

Era um ecclesiastico virtuoso e exemplarissimo, sendo a sua morte profundamente sentida em toda a freguezia, que parochiou pelo longo espaço de 35 annos.

O sr. padre Barros Pinto era egresso da ordem dos Carmelitas calçados, tendo residido no collegio de Nossa Senhora do Carmo na rua da Sophia, d'esta cidade.

No tempo do governo de D. Miguel era capellão no convento da Esperança, de religiosas da mesma ordem, em Beja; e pelas suas opiniões liberaes foi alli perseguido, podendo evadir-se.

Não conseguiu, comtudo, evitar ser posteriormente preso; sendo conduzido para as prisões de Almeida, d'onde veiu a sair pela protecção de um amigo.

Na freguezia de Murtede dispensava a sua protecção a todas as pessoas necessitadas; emprestando até muitas vezes dinheiro sem garantia e sem juro.

Nas renhidas lutas politicas do concelho de Cantanhede tornou-se sempre estranho a ellas.

Tendo um dos seus freguezes ido para o Brazil, tomou conta de um filho e duas filhas do ausente; e levou os seus extremos até dirigir a educação litteraria d'aquelle mancebo, que hoje é o sr. padre Joaquim Pessoa d'Andrade e Campos; contemplando por fim, no seu testamento, a todos os tres irmãos.

E temos a satisfação de dizer que este novo ecclesiastico, a avaliar pelo seu bom comportamento até hoje, mostra que hade imitar o seu bondoso protector.

Acrescentaremos que acaba de ser nomeado pelo digno prelado da diocese, parocho encommendado de Murtede.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MANOEL JOAQUIM FERNANDES THOMAZ

Publicamos em seguida a carta de lei a que nos referimos em o numero passado, com respeito á viuva e filhos do benemerito liberal Manoel Fernandes Thomaz, pae do fallecido secretario da Universidade:

«D. João por graça de Deus, e pela constituição da monarchia, rei do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, etc. Faço saber a todos os meus subditos que as côrtes decretaram e eu sanccionei a lei seguinte:

As côrtes decretam o seguinte:

1.º Em honra do regenerador da patria Manoel Fernandes Thomaz se farão exequias solemnes, mas sem ostentação.

2.º Os restos d'aquelle benemerito cidadão serão depositados em um monumento simples, no qual se lavre o seguinte epitaphio:— A nação portugueza. — A Manoel Fernandes Thomaz.—Anno mil oitocentos e vinte e tres.

3.º Á viuva do illustre varão Fernandes Thomaz, D. Maria Maxima Fernandes da Cruz, se dará a pensão annual e vitalicia de um conto de réis; e a cada um de seus dois filhos Roque Joaquim Fernandes Thomaz e Manoel Joaquim Fernandes Thomaz se dará a pensão tambem annual e vitalicia de quinhentos mil réis.

4.º Todas as referidas despezas e quantias serão satisfeitas pelo thesouro nacional.

Lisboa. Paço das côrtes 15 de Janeiro de 1823.

Por tanto mando a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e executem tão inteiramente, como n'ella se contem. O secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça cumprir, publicar e correr. Dada no palacio de Queluz aos 29 de Janeiro de 1823.

EL-REI com guarda. —*Sebastião José de Carvalho.*

Carta de lei pela qual V. M. mandou executar o decreto das côrtes, determinando se façam exequias solemnes ao regenerador da patria Manoel Fernandes Thomaz, e que os seus restos sejam depositados em um monumento simples; e que a viuva fique percebendo pelo thesouro nacional a pensão annual de um conto de réis; e seus dois filhos a de quinhentos mil réis cada um; tudo na forma n'ella declarada.

Para V. M. vêr.—*Estanislau Antonio Penaguião* a fez.

A fol. 28 do livro 1 do registo das cartas e alvarás, fica registada esta carta. Secretaria d'estado dos negocios da fazenda em 4 de Fevereiro de 1823.—*Anselmo Magno de Sousa Pinto.*

Foi publicada esta carta de lei na chancellaria mór da côrte e reino. Lisboa 6 de Fevereiro de 1823.—*D. Miguel José da Camara Maldonado.*

Registada na chancellaria mór da côrte e reino no livro das leis a fol. 83. Lisboa 6 de Fevereiro de 1823.—*Francisco José Bravo.*»

Como já dissemos de nada valeu este auxilio á viuva e filhos do illustre patriota Manoel Fernandes Thomaz, pois que com a proxima quéda do governo liberal no fim de Maio de 1823, o governo absoluto, como era de esperar, não deu execução á referida lei.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DISTRIBUIÇÃO DE MULTAS

Recebemos uma extensa carta ácerca da distribuição das multas na Figueira da Foz, a qual resumiremos aos dois seguintes pontos.

Diz o seu auctor, que o ex-delegado do thesouro d'este districto, o sr. Vasconcellos, não costumava dividir o terço das multas para o sub-chefe fiscal.

Sabemos que isso é exacto; mas tambem é certo, em vista das expressas determinações contidas no officio da direcção geral das alfandegas e contribuições indirectas de 31 de Maio de 1876, que ha dias nos mostrou o sr. delegado do thesouro, era isso um abuso que elle praticava.

O outro ponto é dizer-se na referida carta, que o sub-chefe, ácerca do qual versa a questão, não foi o descubridor, nem denunciante dos objectos apprehendidos, porque estava em Coimbra e não sabia o que se passava na Figueira da Foz.

Esta circumstancia é grave, se effectivamente elle não foi o denunciante; mas como não temos mais informações, e não podemos responsabilisar-nos pela asserção, limitamo-nos a expôr aqui o que nos dizem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DICCIONARIO POPULAR

Tendo-nos occupado no *Conimbricense* por algumas vezes do *Diccionario Popular*, de que fomos collaborador; vamos cumprir o nosso dever transcrevendo as explicações dadas em resposta pelo illustrado director litterario do mesmo *Diccionario* e esclarecido redactor do *Diario da Manhã*, o sr. Pinheiro Chagas:

«Permitta-nos o nosso illustre amigo, o sr. Joaquim Martins de Carvalho, que, com as formalidades de carta assignada, a pessoa que escreve estas linhas, e que tem a honra de dirigir litterariamente o *Diccionario Popular*, diga algumas palavras em resposta ao que se lê no *Conimbricense* de sabbado ultimo.

Queixa-se o sr. Joaquim Martins de Carvalho, em resposta a uma carta a que tambem faremos depois algumas observações, do *Diccionario Popular*, e as suas queixas podem dividir-se em dois grupos, umas referem-se á administração d'aquella obra importante, outras á sua direcção litteraria.

Com as primeiras nada temos. O proprietario do *Diccionario Popular* é unica e exclusivamente o nosso amigo o sr. Pedro Correia da Silva, e nada sabemos do modo como elle e os seus empregados administram aquella obra. Por mais de uma vez transmittimos á administração as reclamações do sr. Martins de Carvalho, e não sabemos se foram ou não satisfeitas. Á essa parte do artigo responderão porém, se quizerem ou poderem, os responsaveis pela falta se a houve.

Pela parte da direcção litteraria a resposta será facil. Foi-nos summamente penoso que o sr. Martins de Carvalho não quizesse continuar a honrar o *Diccionario Popular* com a sua collaboração. Temos em tão elevada conta a sua erudição séria e solida e o seu talento investigador, que julgámos sempre a sua collaboração quasi indispensavel. A sua falta penalisou-nos profundamente, mas ainda assim continuamos e continuaremos a aproveitar largamente os valiosos subsidios que para a historia contemporanea se encontram na valiosa collecção do seu *Conimbricense*.

É injustissimo o sr. Martins de Carvalho quando attribue aos reparos que tem feito ao *Diccionario* o procedimento da direcção do *Diccionario* com elle, procedimento de que se queixa. O que podemos affirmar é que o director do *Diccionario*, longe de se magoar com as censuras do sr. Martins de Carvalho, archiva-as cuidadosamente para as aproveitar, como aproveita sempre com a leitura do seu magnifico jornal.

O sr. Martins de Carvalho sabe que lhe não estamos fazendo comprimentos banaes. Conhece ha muito o apreço em que o temos, e lembra-se dos termos em que lhe pedimos a sua collaboração.

Mas agora chega um ponto em que sentimos dizer que cessa o accordo entre nós. Insiste o sr. Martins de Carvalho em querer que o seu nome desappareça da lista dos collaboradores do *Diccionario*, visto que ha muito tempo que para alli não manda artigos. Nós insistimos em não o tirar, e não tiramos. Somos teimosos quando temos razão, mesmo com um homem para nós por todos os motivos tão respeitavel como é o sr. Martins de Carvalho.

E vamos já mostrar ao sr. Martins de Carvalho que nós é que temos razão. Um *Diccionario* não é um jornal, uma publicação avulsa, em que entram e saem os collaboradores, como entram e saem os assignantes, é uma obra que tem principio, meio e fim. Se se publica ás folhas, é para commodidade dos assignantes e para commodidade da empreza. São seus collaboradores os que fizeram alguma das partes. Podem deixar de escrever, podem morrer como morreu o marquez de Sousa Holstein, que nem por isso o seu nome deixa de figurar na lista dos seus collaboradores. O sr. Joaquim Martins de Carvalho póde fazer tudo o que quizer, o que não póde é fazer com que deixe de ser auctor de alguns dos melhores artigos do *Diccionario*. Se os escreveu, collaborou, se collaborou é um dos collaboradores, e o seu nome ha de figurar na lista, quer elle queira, quer não. Podemos publicar em todos os jornaes a lista dos artigos que lhe pertencem, podemos declarar *urbi et orbi* que não tem responsabilidade em nenhum dos artigos recentes do *Diccionario*, o que seria aliás inutil porque a responsabilidade de todos pertence ao director; o que não podemos é fazer-lhe a vontade de lhe tirar o nome da frontaria, desde o momento que lá dentro ha obra sua; lá está e lá fica. Mesmo nós o largavamos assim ás primeiras razões!

Com relação á carta que motivou as observações do sr. Martins de Carvalho, diremos ao sr. Augusto Maria da Costa, signatario d'essa carta, que é impossivel inserir no *Diccionario* os nomes de todos os portuguezes que por alguma cousa se distinguiram; que bem sabemos que ha no *Diccionario* faltas ainda mais graves, mas que ainda assim já é milagroso o que se tem feito n'um paiz onde não havia elemento nenhum anterior que nos servisse de base, onde é necessario procurar informações dispersas, onde emfim, para dizermos tudo, muitas vezes não temos encontrado outros dados a respeito de homens illustres nossos contemporaneos, senão os que se encontram nos necrologios publicados n'alguns jornaes, onde os proprios parentes mais proximos dos fallecidos se esquecem de nos dar os apontamentos que lhes pedimos, onde emfim a proverbial benevolencia dos portuguezes para com os seus patricios os leva a escrever de preferencia depois da publicação para censurar, do que a escrever antes para auxiliar!

Em todo o caso sempre diremos ao sr. dr. Augusto Maria da Costa, que estranha com pontos de admiração que o *Diccionario Popular* não inserisse o nome de Antonio de Jesus Maria da Costa, que no *Grande Diccionario do seculo XIX* de Larousse, diante do qual se curva Portugal assombrado, falta nem mais nem menos que a biographia d'el-rei de Portugal D. José, apezar de virem as biographias de todos os outros, e as biographias de quantos reis da Georgia e da Mingrelia e de quantos principes de Anhalt e de Lichtenstein têem governado por esse mundo, falta a biographia de Gower, que foi, com Chanser, um dos dois fundadores da litteratura ingleza, e faltam muitos outros artigos, que, se não apparecessem no *Diccionario Popular*, fariam estourar de indignação os nossos tão amaveis como benevolos patricios.

Eis as explicações que temos a dar ao sr. Martins de Carvalho. Sentimos que a sua dissidencia com a administração do *Diccionario Popular*, o tenha impedido de continuar a honral-o com a sua valiosissima collaboração, e folgamos de que estas explicações nos dessem ensejo de lhe manifestar mais uma vez o alto apreço em que temos o seu caracter, o seu estudo e o seu talento.»

Cumpre-nos agradecer as palavras excessivamente benevolas que nos dirige o illustrado escriptor.

Prescindindo de nos occuparmos do que pessoalmente nos diz respeito, não podemos deixar de justificar a estranheza que teve o nosso amigo e patricio o sr. bacharel Augusto Maria da Costa, em não achar no *Diccionario* uma noticia relativa ao celebre patriota d'esta cidade o sr. padre Antonio de Jesus Maria da Costa.

Vendo o sr. bacharel Augusto Maria da Costa o nosso nome na lista dos collaboradores do *Diccionario*, e ignorando que já ha muito deixaramos de escrever para elle, de certo tinha toda a razão em notar, que havendo nós tido particulares relações com o sr. padre Antonio de Jesus Maria da Costa, deixassemos de o mencionar no *Diccionario*.

A sua estranheza era directamente para comnosco e não para com o director litterario do *Diccionario Popular*, que não póde ser encyclopedico, apezar da sua reconhecida competencia em variadissimos assumptos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANCIÃO

Sr. redactor. — Os abaixo assignados não pretendem contestar o direito e a opportunidade com que os signatarios da correspondencia inserta em o n.º 3381 do *Conimbricense* vieram interpôr os seus nomes n'uma questão mais da alçada dos tribunaes judiciarios do que da opinião publica. (Documento n.º 1 e 2). Como consequencia, porém, d'essa intervenção, vêem tambem affirmar livremente que a reputação do reved.º vigario d'Ancião José Rodrigues Portella, que o sr. Antonio José da Silva quiz ferir com as suas primeiras correspondencias que motivaram as do sr. Anastasio Rodrigues Portella, está superior a toda a macula, sem que mesmo os mais malevolos a possam conspurcar.

Desculpe-nos o sr. padre Portella se com isto melindramos a modestia que com muitas outras virtudes reune o sacerdote exemplar.

Por esta occasião protestamos tambem não prestar mais attenção a toda e qualquer correspondencia em que se involvam questões pessoaes com assumptos de interesse publico.

Ancião, 9 de Janeiro de 1880.

Domingos Botelho de Queiroz, *medico de partido e proprietario.*

José Simões Godinho de Carvalho, *proprietario e camarista.*

Francisco Rodrigues Lopes, *proprietario.*

José Dias da Silva, *camarista e proprietario.*

João Simões Godinho de Carvalho, *proprietario.*

Francisco Dias da Silva, *proprietario.*

Francisco Joaquim Freire, *camarista e proprietario.*

Manoel Leal Lopes, *commerciante e proprietario.*

Agostinho Caetano das Neves e Silva, *professor d'instrucção primaria.*

Casimiro Antonio dos Santos, *escripturario de fazenda.*

João José Rei, *negociante.*

Manoel Mendes Feio de Carvalho, *proprietario.*

José Luiz Teixeira Feijão, *proprietario e camarista.*

João Herculano Freire, *proprietario.*

José da Silva, *proprietario.*

D. João de Mascarenhas Vellasques Sarmento e de Alarcão, *proprietario.*

Roberto Augusto Feio de Carvalho, *administrador do concelho.*

Antonio Manoel Freire d'Andrade, *proprietario e pharmaceutico.*

Antonio de Freitas Sampaio, *conductor d'obras publicas.*

Manoel Freire, *camarista e proprietario.*

Antonio Simões Jorge, *proprietario.*

José Godinho de Mattos, *proprietario.*

DOCUMENTO N.º 1

Diz Anastasio Rodrigues Portella, casado, escrivão d'esta administração, mas actualmente no goso de 60 dias de licença, que para fins convenientes precisa de certidão do officio n.º 71 de 22 de Julho de 1878, dirigido ao exm.º governador civil do districto e que se acha a paginas 16 do copiador da 1.ª repartição, existente na administração ao digno cargo de v. ex.ª, e por isso—pede deferimento—E R. M.—Ancião, 30 de Dezembro de 1879.

Passe o que constar. — Ancião, 30 de Dezembro de 1879.—*R. A. Feio de Carvalho.*

CERTIDÃO

Antonio Godinho dos Reis Cardoso, escrivão interino d'esta administração do concelho de Ancião por alvará do exm.º governador civil do districto de Leiria.

Em cumprimento do despacho supra, que é do exm.º bacharel Roberto Augusto Feio de Carvalho, administrador do concelho d'Ancião:—Certifico que vendo o copiador dos officios dirigidos ao exm.º governador civil d'este districto, n'elle a folhas 16 e verso, sob numero 71, com data de 22 de Julho de 1878 se vê e mostra o officio que é do theor seguinte:

Exm.º sr.—Tenho a honra de devolver a v. ex.ª o incluso requerimento de Manoel Fernandes, viuvo, proprietario, d'esta villa, acompanhado da resposta que sobre elle deu a camara municipal d'este concelho, e dos documentos juntos á mesma resposta, cumpre-me informar, que, consultei as pessoas mais antigas e de melhor credito d'esta villa, e todas foram conformes em asseverar-me que o terreno em questão foi sempre considerado como publico e não particular, sendo certo que eu mesmo fui examinar o terreno e não encontrei vestigio algum, marco ou signal que indicasse que o local aonde se acha construido o barracão, fosse pertença da casa denominada «o celleiro» pertencente ao bacharel Augusto José da Silva, e sobre a vigilancia de seu pae Antonio José da Silva; e nem a casa do celleiro tem para o lado onde se acha o referido barracão servidão de qualquer especie, pois que, não tem para o largo ou becco, porta alguma.

O pequeno largo onde se acha construido o barracão, dá serventia para a residencia parochial e uma pequena casa que o mesmo parocho deu d'arrendamento, e dá egualmente serventia para as casas d'habitação de Nicolau Valente, e de João Antonio, sendo certo que, o referido barracão occupa metade do alludido largo e prejudica d'algum modo a servidão da residencia parochial e de João Antonio.

A construcção do dito barracão é geralmente considerada n'esta villa, não só como prepotencia praticada por Antonio José da Silva, como administrador da casa do celleiro, mas tambem como uma verdadeira extorsão ao publico e principalmente áquelles que têem servidão immemorial por aquelle largo.

É o que se me offerece informar a v. ex.ª sobre o assumpto sujeito.

Deus guarde a v. ex.ª—Ancião 22 de Julho de 1878. — O administrador do concelho—*Scevola.*

Não se continha mais no referido officio, que para aqui extrahi por certidão, o qual com esta conferi, achei conforme e ao proprio original me reporto.

Ancião, 30 de Dezembro de 1879.—E eu Antonio Godinho dos Reis Cardoso, dito escrivão que o escrevi e assigno.—*Antonio Godinho dos Reis Cardoso.*

DOCUMENTO N.º 2

Diz Anastasio Rodrigues Portella, casado, proprietario, escrivão d'esta administração do concelho, que para fins convenientes precisa certidão extrahida do livro das actas das sessões da junta da sua digna presidencia, do seguinte: — 1.º se a mesma junta deliberou que o barracão construido por Antonio José da Silva, d'esta villa, no largo «do Celleiro» prejudica ou não a serventia parochial — 2.º se a mesma junta deliberou propôr alguma acção judicial contra Antonio José da Silva,

afim d'obrigal-o a demolir tal barracão, em consequencia de ser edificado em terreno que lhe não pertence, e por isso—pede a v. ex.ª se digne deferir-lhe como requer — E R. M.

Anciãο, 30 de Dezembro de 1879.—*Anastasio Rodrigues Portella.*

Passe em termos. — Anciãο, 30 de Dezembro de 1879.—*Freire.*

CERTIDÃO

Antonio José Dias Ribeiro, membro substituto, e secretario da junta de parochia d'esta freguezia de Anciãο, etc.

Certifico que vendo o livro das actas das sessões da junta de parochia d'esta freguezia, n'elle a folhas 15 verso, e 16, se encontra uma acta lavrada com data de 2 de Novembro ultimo, e da mesma acta consta, que a referida junta deliberou que de novo fosse consultado um advogado de provada intelligencia e consciencia, afim depois de ouvida a sua opinião intentar a competente acção judicial contra Antonio José da Silva, d'esta villa, para assim o obrigar a demolir um barracão de madeira, ou alpendre, que construiu no largo que dá serventia para a residencia parochial d'esta freguezia, para o que votou a verba de 13$500 réis no seu orçamento, approvado em 2 de Outubro de 1879, em consequencia de serem todos os membros da junta concordes, em que tal alpendre ou barracão prejudica a servidão da residencia parochial, e foi construido contra os direitos da junta de parochia d'esta freguezia.

Nada mais consta da referida acta e orçamento a que me reporto.

Anciãο, 31 de Dezembro de 1879. — O secretario da junta de parochia — *Antonio José Dias Ribeiro.*

NOTICIARIO

Real de agua. — Somos informados de que ainda n'este mez de Janeiro será publicada n'esta cidade uma collecção completa da legislação relativa ao imposto denominado *Real de Agua*, comprehendendo tudo quanto sobre este assumpto se tem legislado desde o principio do seculo XVI até ao recente regulamento de 29 de Dezembro de 1879. Esta collecção é ordenada pelo sr. dr. Assis Teixeira, lente substituto de finanças na Faculdade de Direito, que a enriquece com esclarecimentos de bastante interesse historico e com as decisões mais importantes dos tribunaes.

Este professor consultou para este trabalho o riquissimo archivo da camara municipal d'esta cidade, e publica valiosos documentos ineditos de alto merecimento juridico encontrados n'aquelle precioso archivo. Sabemos tambem que esta collecção é seguida de um minucioso indice alphabetico das materias contidas nos diplomas publicados, o que simplifica extremamente o estudo do que se encontra reunido chronologicamente n'este curioso repositorio.

Aceitam-se pedidos d'esta publicação nas livrarias dos srs. José Diogo Pires, á Sé Velha, e Manoel de Almeida Cabral, na Calçada.

Sorte grande. — O acreditado cambista d'esta cidade, o sr. João Antonio Cardoso, teve na loteria portugueza de hontem a repetição de lhe sair a sorte grande em quartos. Foi em o n.º 2:768, que vendeu a varios freguezes.

Fallecimento. — Na terça feira falleceu n'esta cidade a respeitavel e virtuosa mãe dos nossos amigos os srs. drs. Joaquim José Paes da Silva e Antonio José Paes da Silva.

Damos aos nossos amigos os maiores sentimentos por esta grande perda.

D. Luiz Vermell. — Acha-se n'esta cidade o bem conhecido pintor D. Luiz Vermell, que já ha annos aqui estivera.

Vem pintar um quadro para o altar mór da egreja de S. Martinho, de Montemór-o-Velho.

A avaliar pelo que já vimos d'esta obra deve ser um trabalho primoroso.

Roubo. — Em a noute de domingo para segunda feira arrombaram a porta d'uma casa onde mora Duarte Manoel, na Casa Branca, ao Calhabé, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, e roubaram-lhe cerca de 150$000 réis em dinheiro.

Suffragios. — Hontem, pelas 7 horas e meia da manhã, foi celebrada uma missa na real capella da Universidade, pela alma do fallecido commendador Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, mandada dizer pelos 10 archeiros. É grande a saudade que estes empregados sentem pela falta do seu chefe.

Exoneração e nomeação. — O sr. D. Duarte de Alarcão Vellasques Sarmento Osorio foi exonerado, a seu pedido, do cargo de governador civil substituto do districto de Coimbra; sendo nomeado em seu logar o sr. dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.

A Arte. — Concluiu o primeiro anno da sua publicação este excellente jornal illustrado de Lisboa.

O ultimo numero, correspondente ao mez de Dezembro contem: — O dispenseiro cuidadoso (com gravura) — A Brasileira de Prazins — João Christino da Silva (com gravura) — Thomaz da Annunciação — Lisboa antiga — Na bibliotheca (com gravura) — A adoração dos magos (com gravura) — e Revista artistica.

Correspondencia da Figueira. — Não nos foi possivel inserir n'este numero a carta do nosso estimavel correspondente da Figueira. Irá, porém, em o numero seguinte.

Camara dos deputados. — Foi nomeado presidente da camara dos deputados o sr. dr. José Joaquim Fernandes Vaz, que já entrou no exercicio d'esse cargo.

O sr. ministro da fazenda apresentou um extenso relatorio, acompanhado de 20 propostas de lei.

Tem-se procedido á eleição das differentes commissões.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso para compra da quinta districtal, por espaço de vinte dias, a contar da data do presente edital. As condições do concurso, conforme as bases indicadas pelo conselho de agricultura, são as seguintes:

1.ª — As propostas deverão ser apresentadas na repartição da junta geral, no edificio do governo civil, até ao dia 4 do proximo mez de Fevereiro, ás 3 horas da tarde.

2.ª — A propriedade offerecida deve satisfazer ás seguintes condições: — *a*) Estar em situação hygienica e o mais proximo possivel da capital do districto; — *b*) Ter a area approximada de 50 hectares; — *c*) Offerecer uma proporção conveniente entre o terreno plano e o d'encosta, e comprehender terrenos com natureza e exposição que comportem culturas forraginosas, hortenses, de pomares, vinhas, e olival; — *d*) Ter abundancia d'agua para rega e outros usos.

3.ª — A proposta deverá indicar o preço fixo da venda e a area exacta da propriedade, e declarar a épocha em que ella póde ser entregue ao districto, a sua renda actual, rendimento collectavel e quaesquer outros esclarecimentos concernentes á mesma propriedade.

4.ª — A proposta deverá tambem mencionar se a propriedade é allodial ou foreira, e n'este caso qual a importancia do fôro e respectivo laudemio.

5.ª — A apreciação das propostas apresentadas pertence exclusivamente á junta geral.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, 15 de Janeiro de 1880. — O vogal servindo de presidente — *João José d'Antas Souto Rodrigues.*

Na rua dos Loyos n.º 2

2 HA GRANDE sortimento de mascaras, tanto nacionaes como estrangeiras, bem como fatos de costumes e bons dominós; e todos os objectos proprios do carnaval, que tudo aluga e vende por preços commodos.

3 QUEM QUIZER comprar 11 agüilhadas de terra no campo do Ameal, e uma grande porção de pinheiros, dirija-se á rua das Fangas, n.º 61.

EDITAL

4 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 21 do corrente mez, pelo meio dia, ha de proceder na sala das suas sessões ao sorteio das freguezias d'este concelho, que devem contribuir com o numero de tres recrutas pedido ao mesmo, por conta do contingente naval de 1878, observando-se n'este acto as disposições do decreto de 17 de Novembro de 1879.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade 14 de Janeiro de 1880.

O presidente,
Lourenço de Almeida Azevedo.

CARNAVAL

Bisnagas cheias de agua de Colonia a 100 réis

Pós d'ouro e prata, cada caixa 400 réis

5 A QUEM comprar para revender faz-se 20 por cento de desconto.

APPARICIO
121, 123 - RUA DA CALÇADA - 125, 127

1.º ANNUNCIO

6 PELO JUIZO ORDINARIO do julgado da Sé Nova, escrivão Domingos Alves Pereira Guimarães, no dia 25 do corrente, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'este julgado, na rua de Mathematica, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos moveis penhorados por execução que Manoel Lucas move a Antonio Maria da Fonseca, morador aos Arcos.

Para constar se fez o presente annuncio, que vae rubricado pelo dr. Daniel Ferreira de Campos, juiz ordinario do julgado da Sé Nova. Eu Domingos Alves Pereira Guimarães o escrevi.

Está conforme. — *Campos.*

BANCO ALLIANÇA

7 PAGA-SE aos srs. accionistas o dividendo do 2.º semestre de 1879 a razão de 3 e meio por cento ou 2$100 réis por acção, a principiar no dia 21 do corrente.

Coimbra 16 de Janeiro de 1880.

Os correspondentes
José Luiz Ferreira Vieira & Filhos.

Caixeiro

8 ANTONIO DUARTE AREOSA precisa um para o seu deposito de tabacos.

A QUEM INTERESSAR

9 ENCONTROU-SE um guarda chuva no estabelecimento de barbear e cortar cabello, na rua da Sophia, n.º 14 e 16. O seu dono póde procural-o, pagando este annuncio.

É aproveitar!!!

10 ACABAM DE CHEGAR a esta cidade de porcos alemtejanos de muito boa qualidade. Preço sem competidor. Trata-se na hospedaria de João Alves de Aveiro.

BISNAGAS

11 NA CASA Bolsson & Pombar vendem-se por atacado e a retalho desde 50 réis a 500 réis cada uma, por atacado 20 por cento de desconto.

A quem comprar um objecto superior a 500 réis dá-se uma bisnaga.

Arrendamento judicial de quinta

12 NO DIA 27 do corrente, ao meio dia, no tribunal da segunda vara civel e no edificio da Boa Hora, em Lisboa, volta á praça pela terceira e ultima vez, sobre dois contos de réis a denominada quinta da Arregaça, livre de encargos, sita na estrada nova.

Para esclarecimentos rua da Calçada, 219 e 223.

João Antonio Cardoso.

13 AS NOÇÕES ELEMENTARES de desenho linear, approvadas pelo governo para uso dos artistas, vendem-se nas principaes livrarias de Lisboa por 600 réis. Em casa do auctor, na rua do Valle de Pereiro, n.º 70. Somente se vendem 20 ou mais exemplares a 500 réis pagos no acto da entrega. Para as provincias far-se-ha mais algum abatimento conforme o numero d'exemplares.

A Livraria Academica

14 PREVINE os numerosos assignantes e compradores do *Pariz-Murcia*, que se encarrega de encommendar *uma elegante cartonagem, coberta de panninho inglez, ricamente dourada e ornada*, para a conservação do unico numero d'este jornal, pelo preço de 500 réis, posta em Coimbra, Lisboa ou Porto.

Livros novos

Guerra Junqueiro. — O melro (poesia)	200
Regulamentos do imposto do Real de Agua, approvado por decreto de 29 de Dezembro de 1879........	200
Francisco Maria Bordalo. — A Nau de viagem (romance maritimo)...	500
Camillo C. Branco. — Historia e sentimentalismo — 2.ª edição.......	800
Dito. — Amor de perdição — 5.ª edição....	500
Thamaz Ribeiro. — Vesporas (poesias)	1$000
P. Martinho. — Praticas dogmaticas e moraes....................	1$000
Almeida Didier. — Peculio forense..	1$200
Dito. — Promptuario civil.........	500
C. Aureliano. — O Codigo civil portuguez ordenado alphabeticamente, 2.ª edição..................	1$200
Galvão e Perry. — Peculio do Processo criminal — 2.ª edição..........	300
A. Filippe Simões. — Educação physica, 3.ª edição..............	800
Padre Constant. — O Papa e a liberdade....................	600
Annuario da Universidade. Anno lectivo de 1879-1880	300

PRATICANTE

15 NA PHARMACIA ALMENDRO, Figueira da Foz, precisa-se d'um praticante com boa pratica pharmaceutica.

CASA LISBONENSE

LOJA DE FAZENDAS MODERNAS
E
ARTIGOS DE MODAS
RUA DO VISCONDE DA LUZ
COIMBRA

16 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — córtes de lãs para vestido — gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

Arrendamento de insua

17 ANTONIO D'ALMEIDA E SILVA, de Coimbra, arrenda por um ou mais annos, uma insua que possue no sitio do Loreto, proximo á estação do caminho de ferro d'esta cidade.

Quem a pretender póde dirigir-se ao annunciante, rua da Sophia, 44.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno....................	3$200	Annuncios por cada linha 40 réis.	Por anno....................	3$460
Por semestre................	1$600	Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis. Assigna-se e vende-se n'esta imprensa, e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar.	Por semestre................	1$730
Por trimestre...............	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre...............	865

Numero 3388 | Terça feira 20 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O PASSADO E O PRESENTE

No anno de 1856, ultimo da primeira situação regeneradora, foram pelo ministerio apresentadas em côrtes algumas medidas de fazenda.

A opposição do partido progressista historico promoveu em muitas terras do paiz representações contra ellas, chegando, segundo então se disse, a reunir 50:000 assignaturas.

O *Portuguez*, de Lisboa, e os outros jornaes do partido historico no Porto e Coimbra publicavam as representações e as assignaturas por extenso; da mesma fórma que a imprensa periodica tinha feito em 1850 por occasião da discussão da lei da imprensa, chamada *lei das rolhas.*

Nas representações contra as medidas de fazenda em 1856, nas reuniões populares, na imprensa periodica e pelos deputados do seu partido, sublevou a opposição historica a opinião publica contra o governo, o qual teve de pedir a demissão, sendo substituido por outro presidido pelo sr. marquez de Loulé.

Agora, o governo d'esse mesmo partido, vem apresentar propostas tributarias, incalculavelmente mais oppressivas e vexatorias do que aquellas que combateu tenazmente em 1856.

O partido que está presentemente no poder levantou n'aquella épocha a bandeira dos 50:000 peticionarios.

Ora não terá hoje o paiz muito mais justiça para proceder da mesma fórma?

E admiram-se do povo já não acreditar nos partidos, e principalmente nos chefes politicos!

Pois elle vê-se constantemente ludibriado e escarnecido, e não é já tempo de se desenganar?

O povo deve contar só comsigo e *com mais ninguem.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS IMPOSTOS

Segundo noticias recebidas de muitos pontos do reino está-se sublevando a opinião publica contra as inauditas propostas tributarias do actual governo. E ainda a maior parte do povo não sabe até onde chega o odioso e vexatorio de taes propostas!

Nada escapa ás garras do fisco. Até a exportação do gado e da cortiça mereceu ser difficultada pelo governo.

Vejamos o que a esse respeito diz o nosso collega de Lisboa a *Democracia:*

«A proposta n.º 7, apresentada pelo sr. ministro da fazenda, tende a augmentar consideravelmente os direitos de exportação sobre os gados e cortiça, que, depois do vinho, são, como é sabido, dois dos mais esperançosos productos agricolas que levamos aos mercados estrangeiros

Em these já é de maravilha que um partido, que se diz progressista e amante da livre troca, vá tributar a exportação, em contrario a todas as theorias apregoadas pelos economistas e financeiros de maior monta.

Basta lembrar que a França, depois da guerra, e quando teve de augmentar prodigiosamente os tributos e buscar nova materia collectavel, para fazer face ás suas enormes despezas, curou de não sobrecarregar a exportação, porque era este o meio mais profícuo e directo de tornar effectiva a arrecadação das outras imposições, pelo augmento da riqueza publica e das transacções commerciaes. Tributar a exportação é, em regra, estancar as fontes de receita, restringir os limites da elasticidade do imposto, e fazer obra contraditoria, porque o tributo nada renderá, a concorrencia estrangeira restabelecerá o equilibrio em detrimento dos menos avisados, e os productos similares dos outros paizes ganharão com a eliminação forçada de um rival.

. . . .

Iremos discutindo uma a uma as diversas propostas de fazenda e desfiaremos estas teias de aranha, em que os nossos financeiros aranhiços se embaraçam e enredam miseravelmente.

Por hoje limitamo-nos a esta proposta sobre a exportação da cortiça, proposta, que, se fosse approvada, seria a ruina completa de uma industria esperançosa, seria um verdadeiro attentado contra a principal e quasi unica riqueza de uma grande parte do paiz, que, com o direito actual, apenas statistico, já lucta difficilmente com a concorrencia de Hespanha e sobre tudo de Argel, d'onde ainda ha poucos dias chegou um carregamento de cortiça para a praça de Lisboa.

Sabemos que mal as folhas officiosas deram conta d'esta proposta, os lavradores do sul trataram logo de reclamar e protestar, mostrando quanto o novo imposto é irracional e anti-economico.

Os srs. Reynolds, de Estremoz, tomaram a dianteira e expediram uma circular muito sensata, na qual demonstram á evidencia, que o governo, fixando em 250 réis o preço de cada kilo para a cortiça em bruto e de 500 réis para a cortiça em obra e lançando o tributo de 1/1 0/0, vae produzir um enorme vexame, porquanto as cortiças ordinarias não pódem com a imposição de sessenta réis por arroba.

Naturalmente o governo fará ouvidos de mercador, e teimará em se impôr ao parlamento, para que os seus dislates sejam transformados em leis do estado.

Assim o acreditamos.

Aos interessados, porém, cabe o fazer ouvir e respeitar os seus legitimos direitos, que afinal são os interesses do paiz.»

Até aqui fallou o nosso collega da *Democracia.*

Agora ouçâmos o sr. José Luciano de Castro, actual ministro do reino. E' curioso ver o que os nossos politicos diziam antigamente, para confrontar com as suas obras de hoje.

Em um artigo publicado pelo sr. José Luciano de Castro em o n.º 4216 da *Revolução de Setembro* de 7 de Maio de 1856 dizia elle:

«Os jornaes de todas as partes do paiz tem publicado repetidas queixas por causa do abuso escandaloso, que se está fazendo em grande extensão do nosso territorio, introduzindo-se generos por contrabando, e illudindo-se artificiosamente a acção fiscal, e os direitos das alfandegas. O contrabando, assumindo largas dimensões, e desenvolvendo-se como uma industria poderosa, invade os nossos mercados, zomba das leis fiscaes; e vem pugnar em lucta desigual com os productos nacionaes. Um grande resultado se deduz evidentemente d'esta lição dos factos, e da logica dos phenomenos economicos. É mister apreciál-o com sisudeza, e avalial-o em todas as suas consequencias.

O contrabando encarrega-se de demonstrar a *necessidade de remodelar, e reconstituir a nossa legislação fiscal, e de accommodar as contribuições das alfandegas aos progressos da civilisação, e ás necessidades do consumo nacional.* O contrabando é o poder providencial e necessario, *que modera, e embrandece o rigor da legislação fiscal*, e que deve no futuro destituir e annullar esses postos douanarios incumbidos de nivellar a producção nacional com as mercadorias estrangeiras por meio de contribuições indirectas, que são como o passaporte commercial, que as habilita a concorrer nos mercados do paiz. **Quando o imposto é exaggerado, o commercio refoge da sombra da lei e vae transformar-se em troca illicita, e permutação occulta, para illudir a contribuição legal, e evitar a acção do fisco.**

Quando em qualquer paiz este genero de commercio supera e vence o commercio legal, é que a legislação é má e exaggerada, e que o imposto carece de ser diminuido e remodelado. O contrabando não accusa sempre defeito de fiscalisação. Muitas vezes **é o excesso da contribuição indirecta, que lhe dá nascimento e vida.** N'este caso o meio de lhe pôr termo, não é reorganisar a fiscalisação, e constituir melhor systema de arrecadação tributaria. É necessa-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXIX

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Attendendo ao distincto comportamento, e briosa conducta que tiveram na acção de 28 do corrente, no Campo do Chão da Feira, as Praças abaixo mencionadas, e usando dos poderes extraordinarios que me foram conferidos por S. M. a RAINHA, promovo ao Posto de Alferes as referidas Praças, devendo desde logo entrarem no exercicio de suas funcções; e perceberem seus vencimentos, contando a antiguidade do Posto, a que são promovidos, do referido dia 28.

Regimento de Artilheria n.º 1. — Segundo Tenente, o Segundo Sargento Aspirante a Official Francisco de Moura Portugal, porque achando-se na reserva pediu ir bater-se com o inimigo, como o fez com muito denodo, não desamparando o Campo, ainda mesmo depois de ferido.

Batalhão de Caçadores n.º 2. — Alferes, os Primeiros Sargentos: José Maria, porque se portou com muito valor, e com especialidade quando a Cavallaria inimiga carregou o Batalhão, em cuja occasião muito animou os Soldados para conservarem firmeza; Antonio José de Torres, porque se portou com o maior valor repellindo, e atacando o inimigo; Manoel Antonio Morato, porque foi sempre dos Atiradores mais avançados, portando-se com muito valor, e aprisionando um Tenente de Cavallaria.

Regimento de Infanteria n.º 4. — Alferes, o Sargento Quartel Mestre Antonio Joaquim Ferreira, porque faltando polvora e pederneiras, as foi distribuir ao Regimento no calor da acção com o maior enthusiasmo, e alli se conservou coadjuvando seus Superiores como Praça combatente.

Regimento d'Infanteria n.º 16. — Alferes, o Primeiro Sargento José Maria Bernardes, porque fazendo as funcções de Sargento Quartel Mestre lançou mão de armamento, batendo-se desde o principio até o fim da acção, coadjuvando o Ajudante a fazer alguns prisioneiros, onde se portou dignamente.

O General Barão do Bomfim determina outrosim, que as Praças abaixo declaradas sejam promovidas aos Postos, que lhes vão designados, em attenção aos assignalados serviços que prestaram na acção do dia 28 de Agosto, desde o qual devem contar sua antiguidade, e perceber seus vencimentos.

Regimento de Artilheria n.º 1. — Primeiro Sargento, o Segundo Sargento Jaime Florindo Pereira, porque sendo Chefe de Peça fez retirar tres Officiaes, fazendo um prisioneiro, e desarmando um Aspirante, fazendo além d'isso optimos tiros.

Batalhão de Caçadores n.º 2. — Primeiros Sargentos, os Segundos Sargentos Francisco dos Santos e Manoel Rodrigues Alves, porque se portaram com o maior valor, repellindo e atacando o inimigo, e fazendo um vivo fogo.

Batalhão de Caçadores n.º 30. — Primeiro Sargento, o Segundo Sargento Jeronymo Casimiro Quaresma, porque durante toda a acção mostrou o maior valor na linha de Atiradores, em que foi mui gravemente ferido.

Regimento d'Infanteria n.º 4. — Primeiro Sargento, o Segundo Sargento João José Rodrigues, porque se portou com o maior valor, e sendo ferido se conservou no Campo combatendo até o fim da acção.

Regimento d'Infanteria n.º 16. — Primeiro Sargento, o Segundo Sargento José Vicente, porque mostrou o maior valor, e concorreu essencialmente para serem aprisionados alguns facciosos. — *Barão do Bomfim.*

(Continuar-se-ha).

rio ir mais longe. **É mister diminuir o imposto, e harmonisar a contribuição com as necessidades da producção, e com a extensão do consumo.** A mais aprimorada fiscalisação *não póde obrigar todas as mercadorias a subscreverem a sua annullação commercial, e a submetterem-se a uma imposição immoderada, e injusta, que a inhabilita de entrar em concorrencia com os productos do paiz, que a alfandega protege.* O contrabando faz-se em larga escala nas fronteiras da França e não é por deficiencia ou por pouca efficacia da fiscalisação das alfandegas.

O nosso amigo o sr. barão das Lages, persuadido, que uma boa arrecadação tributaria poderá occorrer a estes males, e evitar o contrabando, pediu n'uma das ultimas sessões da camara electiva, que se nomeasse uma commissão d'inquerito, para investigar a origem d'este Atila do fisco, e propôr os remedios convenientes para restabelecer na sua verdadeira situação a autocracia commercial das nossas alfandegas.

Ha um bom pensamento, e uma triste decepção na proposta do nosso illustre amigo. Querer matar o contrabando, e dar ao estado o immenso cabedal de contribuições, que anda extraviado, e escondido á acção do governo, é um bom pensamento economico, e um excellente alvitre financeiro. Mas produzirá o meio proposto pelo nosso amigo os resultados, que elle deseja? Desapparecerá o contrabando diante das instrucções sobreciliosas d'uma commissão d'inquerito nomeada para lhe propinar a morte, e para lhe cortar as raizes? Não o cremos.

E não quer isto dizer que o remedio proposto seja inconveniente e inutil. Entendemos que ennobrece a elevada intelligencia do nosso amigo, e que dá mais um documento do seu amor pela prosperidade do seu paiz. Mas não o achamos sufficiente, e inteiramente efficaz. Cremos na sua proficuidade, e conveniencia; mas não o julgamos capaz de pôr termo ao contrabando, e de restabelecer os direitos do fisco. Para isso é necessario remodelar a nossa legislação fiscal, e *reduzir* alguns impostos das alfandegas. *E não se tema a diminuição das receitas publicas.* **O augmento do consumo ha de compensar a reducção do imposto.** É assim que tem feito a Inglaterra, a Suissa, a Belgica, e ainda ultimamente o governo napolitano.

Os phenomenos economicos tem as suas leis providenciaes, e inalteraveis; e desde que a sciencia, em nome da civilisação, condemna um principio, e repudia uma ideia, *é mister não lhe oppôr embaraços, e deixar á razão o caminho do progresso.*

J. Luciano de Castro.

Convém ir tomando conhecimento d'estas opiniões dos actuaes financeiros, para que a nação os julgue e aprecie os seus actos.

Joaquim Martins de Carvalho.

COMO TUDO VAE!

Um nosso estimavel amigo, negociante d'esta cidade, acaba de nos dirigir a seguinte carta:

Meu caro amigo. — Veja como estão os serviços publicos. Tenho uma factura de Paris de 14 do passado. No Havre ficou demorada a caixa 10 dias á espera de outro barco, porque o precedente não a poude tomar por lhe avultar a carga. Devia portanto chegar a Lisboa em fins de Dezembro. São hoje 19, e o despacho custou a fazer na alfandega de Lisboa, como de costume, advertindo o meu amigo que tenho tido alli caixas demoradas 22 dias!

Debalde tenho mudado de despachante: é o mesmo que nada. Todos elles me dizem que o seu interesse é despachar depressa, e que o serviço na alfandega é pessimo, que ha falta de verificadores, e que os unicos com que se póde contar, entram tarde, fumam, conversam, antepõem os despachos por empenhos, etc. Posso mostrar-lhe estas cartas que, quasi todas, e de diversos, são do mesmo theor.

Agora outra. Veja o serviço do correio e tome conhecimento do bilhete postal incluso, que rogo o obsequio de me devolver.

Assim está tudo: alfandega, correio, caminho de ferro, do qual tenho tido razão muitas vezes de me queixar.

E dispõem-se a tributar-nos ainda mais, a levar-nos a pelle, sem que primeiro melhorem os serviços publicos! Esperem-lhe pela pancada: soffre-se até certo ponto; mas a corda por mais forte que seja estala quando a retezam de mais.

Coimbra, 19 de Janeiro de 1880.

* * * *

Escusamos de juntar mais reflexões ao que nos diz o nosso amigo.

Aggravam-se os tributos ao povo; e como se isto fosse pouco escarnecem d'elle pela fórma que se vê!

E' mister contar muito com a paciencia do paiz!

Joaquim Martins de Carvalho.

TROPELIAS ELEITORAES

O recrutamento ha de ser sempre o elemento mais poderoso para subjugar a vontade popular. Escusam de esperar liberdade de voto em quanto se calcar a lei aos pés, protegendo os mancebos cujas familias se sujeitem aos mandões eleitoraes, e vingando-se estes de quem se lembrar de ser honesto e independente.

O que principalmente revolta é ver que individuos, que estando na opposição protestavam contra os desaforos no recrutamento e nas eleições, sejam hoje os que praticam exactamente o mesmo que condemnavam.

Isto é justiça de tarracha. E' a prova de que não ha moralidade alguma, e que aquillo que se pretende é supplantar os adversarios politicos para subir ao poder, ser deputado, anichar-se a si, ou anichar os afilhados.

Já em o numero passado nos referimos aos manejos que se estão praticando no circulo de Arganil, para preparar os elementos de compressão eleitoral. Um nosso amigo nos diz mais a esse respeito o seguinte:

«Um influente politico, tendo ido para Lisboa, pretende alli influir pessoalmente na decisão dos recursos, para serem favorecidos os eleitores que lhe deram o voto, assim como aquelles que são bafejados pelos agentes eleitoraes, que promettem os seus bons serviços para o futuro, comprometendo a justiça d'aquelles que mostram independencia.

E para o escandalo ser maior lá foram os mancebos que não tem protector eleitoral, obrigados a assentar praça no prazo de 5 dias depois do sorteamento a 20 de Outubro, em quanto os demais que são protegidos pelos mandões das localidades estão mansa e pacificamente em suas casas, ainda que lhes tenham pertencido em sorte os numeros mais inferiores!

Podia especialisar factos e nomear pessoas; mas ficarei hoje por aqui.»

Teremos sem duvida muito que ver nas proximas eleições do circulo d'Arganil; mas tambem podem estar certos os trampolineiros eleitoraes, que não terão pouco que ouvir.

Joaquim Martins de Carvalho

MAUS TRATOS NOS ANIMAES

Um dos objectos mais descurados pela policia civil n'esta cidade, é o prohibir, como lhe cumpre, os maus tratos nos animaes.

Os guardas de policia entendem que descem da sua dignidade em se occupar com o que diz respeito aos irracionaes. Pois saibam que em logar de se aviltarem, serão muito dignos de louvores todos aquelles que forem diligentes em prohibir os abusos e fazer castigar, sendo preciso, todos os individuos que tratam cruelmente os animaes.

O *Regulamento geral dos corpos de policia civil*, approvado por decreto de 21 de Dezembro de 1876, determina no § 8.º do artigo 40, que pertence aos guardas —*Admoestar os conductores de animaes de carga ou de transporte para os não maltratarem, procedendo contra os infractores. Do mesmo modo devem proceder contra aquelles que obrigarem os animaes a conduzir cargas visivelmente superiores ás suas forças.*

O *Codigo das posturas municipaes do concelho de Coimbra*, approvado pela camara em 22 de Dezembro de 1873 e modificado em 12 de Novembro de 1874, sendo devidamente approvado pelo conselho de districto em sessões de 25 de Junho e 16 de Dezembro de 1874, determina em os n.os 15 e 16 do artigo 58, que é prohibido aos carreiros e carroceiros *tratar o gado com crueldade e fazel-o conduzir excessivo peso, que o faça ajoelhar ou cair; sendo-lhes egualmente prohibido trazer vara ou aguilhada superior em comprimento a 1m,50, ou com aguilhão superior a 5 millimetros.*

Chamamos toda a attenção do sr. commissario de policia civil para estas disposições, a fim de as fazer cumprir rigorosamente pelos seus subordinados, dando-lhes para isso as instrucções devidas.

Ha dias achava-se no largo 8 de Maio (Samsão) um carro carregado com 5 barris de petroleo que ia seguir para fóra da cidade. Estavam atados a este carro para o puchar dois magrissimos machos, que pareciam esqueletos, e cheios de chagas; de fórma que mesmo parados lhes custava a terem-se em pé.

Este espectaculo indignou todas as pessoas que o presencearam; menos os guardas de policia, que o viram com toda a indifferença.

Pois a sua obrigação era intimar immediatamente o conductor do carro para tirar d'elle aquelles miseros animaes, prohibindo-lhe expressamente que com elles conduzisse o mesmo carro, e fazendo-o multar para castigo e exemplo a outros que praticam as mesmas crueldades.

Nada d'isto fizeram; mas ficará a nosso cuidado a censura a todos aquelles guardas que taes barbaridades continuarem a tolerar.

Sentimos ter de estar continuamente a advertir aos guardas o cumprimento dos seus deveres; mas já que assim o querem não cessaremos em a nossa missão.

Joaquim Martins de Carvalho.

HONRA AO MERITO

A ilha Terceira acaba de pagar uma divida de gratidão ao sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro.

No dia 15 de Junho de 1841 foi assolada a villa da Praia da Victoria por um terrivel terremoto, assim como as freguezias circumvisinhas.

Era então administrador geral do districto o sr. José Silvestre Ribeiro, o que foi uma felicidade para as victimas do grande desastre, pois que lhes prestou serviços relevantissimos, por si e solicitados do governo e de todo o paiz.

Os actos em extremo louvaveis praticados então pelo sr. José Silvestre Ribeiro não se poderiam descrever em um artigo de jornal; pediriam um livro volumoso.

A camara municipal da villa da Praia da Victoria, querendo ser grata a tão benemerito cidadão, promoveu a elevação de uma estatua representativa do sr. José Silvestre Ribeiro, no que foi coadjuvada pela camara municipal de Angra e grande numero de outros cidadãos.

Concluido o monumento deliberou-se ser a inauguração no dia 31 de Dezembro, por ser o anniversario do illustre cidadão a quem se tributava tão subida honra.

Assistiram á inauguração o prelado da diocese, governador civil, commandante da divisão, membros do conselho de districto, da junta geral e commissão executiva, auctoridades do concelho da villa da Praia da Victoria, clero e professorado, administrador do concelho de Angra do Heroismo, e grande numero de pessoas de todas as classes.

Descobriu a estatua o prelado da diocese, subindo ao mesmo tempo ao ar muitos foguetes, e tocando a philarmonica *Recreio dos Artistas* o hymno do sr. José Silvestre Ribeiro.

O prelado da diocese recitou por essa occasião um interessante discurso, que aqui temos presente, com o titulo de — *Discurso que na inauguração da estatua do illm.º e exm.º sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro na villa da Praia da Victoria recitou o bispo da diocese D. João Maria Pereira d'Amaral e Pimentel no dia 31 de Dezembro de 1879.*

O sr. commendador José Ignacio de Almeida Monjardino congratulou-se com a camara municipal da villa da Praia da Victoria por ter pago esta grande divida de gratidão.

E por fim o reitor do lyceu de Angra, o sr. bacharel Antonio Moniz Barreto Corte Real, recitou um conceituoso discurso, que tambem aqui temos, com o titulo de — *Falla do reitor do Lyceu Nacional de Angra do Heroismo na inauguração da estatua do conselheiro José Silvestre Ribeiro na villa da Praia da Victoria em 31 de Dezembro de 1879.*

N'esta festa não foram esquecidos os pobres, sendo-lhes distribuidas avultadas esmolas de pão e carne.

Segundo a descripção que vemos d'este monumento, está elle erigido em uma grande praça cercada pelo lado da rua de Jesus d'um gradeamento de ferro, com uma elegante entrada fechada por um portão tambem de ferro, construida expressamente para este fim e a que se deu a denominação de — *Praça do conselheiro José Silvestre Ribeiro.*

Assenta sobre um prisma, d'onde sae uma elevada columna, em cuja base pousam tres açores ligados por festões de flores, e é rematada pela estatua do distincto magistrado, vestindo a farda de administrador geral.

Os baixos relevos estão primorosamente trabalhados no marmore. N'um dos lados — a figura da ilha Terceira inscrevendo na historia o nome do reedificador da villa da Praia da Victoria; e no outro — a figura da Fama, que *solemnisa*, e a do Tempo que *eternisa.*

Damos os mais sinceros parabens ao sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro por esta grande honra, justamente merecida, e a todos os cidadãos que para ella concorreram.

Joaquim Martins de Carvalho.

DESMORALISAÇÃO

No caes, para baixo das Ameias, onde grande numero de criadas de servir vão buscar agua ao rio, juntam-se todos os dias muitos soldados do destacamento de infanteria 14, e ahi praticam os actos mais censuraveis, e pronunciam as palavras mais obscenas, com escandalo publico.

Algumas vezes tambem estas scenas se repetem ao caes do Cerieiro, onde muitas outras criadas vão ao rio buscar agua.

Todos estes escandalos são impassivelmente presenceados pela policia.

Parece que não estamos em terra civilisada.

Joaquim Martins de Carvalho.

VINHOS FALSIFICADOS

Continuam as queixas de falsificação de vinhos em differentes pontos do reino.

As falsificações mais vulgares na côr, e mais nocivas, são feitas por meio de um producto que vem do estrangeiro, chamado *colorine*, e com a *anilina.*

Ambas as falsificações podem verificar-se com facilidade, segundo as instrucções contidas no tomo II da obra impressa em Bordeus em 1876, com o titulo de *Traitement pratique des vins, par Raimond Boireau*, desde paginas 204 a 210.

Mostraremos um exemplar d'esse livro a quem precisar d'elle.

Dizemos isto porque nos consta que têm apparecido embaraços no exame dos vinhos de que o sr. commissario de policia tem colligido as amostras n'esta cidade, para averiguar se estão ou não falsificados.

E' mister que a policia seja incansavel na inspecção dos vinhos e de todas as mais subsistencias.

Joaquim Martins de Carvalho.

CRUELDADE

No domingo, quando um dos carros americanos vinha á Portagem para entrar na rua da Calçada, parou em razão das rodas sairem dos carris.

O conductor em logar de fazer apear os passageiros e empregar os meios convenientes para entrarem as rodas nos carris, principiou a dar chicotada com toda a força nas mulas, sem dó nenhum.

Esta crueldade, que se prolongou por bastante tempo, fez revoltar todas as pessoas presentes.

Os guardas de policia civil vêem, porém, estes e outros factos identicos, sem intervirem para lhes pôr termo e fazer castigar os delinquentes.

Assim cumpre a policia os seus deveres.

Joaquim Martins de Carvalho.

MANOEL JOAQUIM FERNANDES THOMAZ

Ao mesmo tempo que deve a imprensa ser inexoravel com os empregados que transgridem a lei e faltam ao cumprimento das suas obrigações; tambem lhe incumbe manifestar com louvor os actos meritorios dos bons empregados.

Já nos temos referido com elogio ao digno secretario da Universidade, o sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, ha pouco fallecido; mas ainda temos hoje ensejo de publicar alguns documentos, que muito honram a sua memoria.

Por occasião da revolta dos marechaes em 1837 exercia o sr. Fernandes Thomaz o cargo de administrador geral interino d'este districto; e quando se aproximava o marquez de Saldanha a Coimbra, onde entrou no dia 10 de Agosto, com as forças revoltadas; saiu o sr. Fernandes Thomaz d'esta cidade para Soure, juntamente com o governador militar o sr. Manoel José Teixeira Guimarães e uma força do batalhão movel aqui organisado.

Logo que o marechal Saldanha saiu na direcção de Leiria, regressou o sr. Fernandes Thomaz a Coimbra; entrando em seguida as forças de Bomfim, que tambem se dirigiram para Leiria em perseguição dos revoltosos.

Depois da saida das forças de Bomfim, e havendo chegado a Coimbra o visconde de Sá da Bandeira, logar-tenente da rainha nas provincias do norte, pediu-lhe o sr. Fernandes Thomaz a exoneração do seu cargo, a qual lhe foi concedida pelo seguinte officio:

S. ex.ª o visconde de Sá da Bandeira, logar tenente de sua magestade a rainha nas provincias do norte de Portugal, attendendo ao que acaba de representar-lhe o actual administrador geral interino de Coimbra, Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, sobre o mau estado de sua saude, aceita-lhe a demissão que pede do exercicio do dito logar, para ser empregado como melhor convier ao serviço logo que se ache restabelecido; louvando-o pelo caracter firme e decidido que mostrou na crise por que acaba de passar esta cidade com a invasão dos revoltosos.

Coimbra, 24 de Agosto de 1837.

O conselheiro secretario—*Francisco Pedro Celestino Soares.*

Para o administrador geral interino de Coimbra.

No dia immediato á exoneração publicou o sr. Fernandes Thomaz uma proclamação aos habitantes do districto de Coimbra, a qual manifesta o seu caracter bondoso e tolerante.

Pertencia o sr. Fernandes Thomaz ao partido setembrista, que então estava no poder; e comtudo não se podia prestar aos actos violentos que se lhe exigiam, motivados pela guerra civil; preferindo pedir a demissão.

Eis ahi essa proclamação, que muito honra o sr. Fernandes Thomaz:

HABITANTES DO DISTRICTO DE COIMBRA

Por portaria de sua ex.ª, o visconde de Sá da Bandeira, datada de 24 do corrente mez, fui exonerado, pelo haver pedido, do cargo de administrador geral interino d'este districto administrativo.

O mau estado de minha saude, ultimamente deteriorada pelos muitos trabalhos em que me vi envolvido para satisfazer como cumpria ás exigencias do serviço publico, foi o motivo principal, que me moveu a solicitar a minha exoneração; mas ainda quando minhas forças physicas me permittissem continuar no exercicio do emprego para que sua magestade a RAINHA, se dignou nomear-me, forçado a lançar mão de medidas violentas que as circumstancias actuaes reclamam, mas que o meu coração desapprova, decerto deixára eu a outro a obrigação de leval-as a effeito.

Habitantes d'este districto administrativo! No momento em que cessam as obrigações, que nos ligavam em virtude do cargo que entre vós hei exercido, julguei do meu dever testemunhar-vos o meu reconhecimento pela consideração pessoal com que sempre me tendes tratado; e se um dia aprouver á soberana utilisar-se de meus serviços em beneficio do nosso paiz, praza aos Ceus que seja entre um povo que vos eguale, e eu me considerarei venturoso.

Coimbra, 25 de Agosto de 1837. — *Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.*

A demissão do sr. Fernandes Thomaz foi profundamente sentida por todos os empregados da secretaria da administração geral; pelo que lhe dirigiram esta honrosissima carta:

Illm.º sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.—Os abaixo assignados empregados, que com v. s.ª serviram durante quasi um anno na secretario geral, sobre maneira magoadas pela demissão que acaba de ser-lhe concedida do cargo d'administrador geral interino d'este districto, vem por este modo á presença de v. s.ª testemunhar o seu sentimento pela perda de tão digno chefe.

Os abaixo assignados jámais poderão esquecer-se de que v. s.ª sem dar ouvidos a intrigantes, sem prestar attenção a lisonjeiros, soube grangear de todos a mais cordial estima; e desejando mostrar quão penhorados ficaram da amisade que v. s.ª mostrou em todo o tempo consagrar-lhes, vem, como unico e bem fraco lenitivo á sua dôr, offerecer-lhe seus serviços, e dedicar-lhe seus corações.

Deus guarde a v. s.ª por dilatados annos. —De v. s.ª respeitosos criados.—*Dr. Justino Antonio de Freitas*, secretario geral interino. —*João Antonio Marques do Amaral Guerra*, chefe da 1.ª repartição e encarregado da 2.ª —*Isidoro José da Costa*, chefe da commissão liquidataria. — *João Maria dos Santos Fonseca*, chefe da commissão dos egressos.— *Antonio Manoel da Cruz Rebello*, amanuense ordinario. — *Mattheus de Sousa Fino*, dito. — *Manoel da Cruz*, dito. — *José Ribeiro Machado Guimarães*, dito. —*José Vicente da Silva Pinto*, empregado extraordinario.—*Manoel José de Freitas Junior*, dito. — *Ignacio Raymundo Alves Sobral*, dito. — *Alexandre Pereira da Cunha Leão Pignatelli*, dito. — *João José de Miranda*, dito.— *João Thomaz de Brito*, dito.—*Antonio Justino dos Santos Fonseca*, dito. — *José Antonio Marques do Amaral*, dito. — *Miguel Furtado Monteiro*, dito. — *Francisco Adamas Aza Abranches do Amaral Guerra*, dito. — *João Fernandes Tavares*, porteiro d'administração.—*João de Figueiredo Peixoto*, continuo.

A esta carta respondeu o sr. Fernandes Thomaz pela seguinte fórma:

Illm.os srs. — A carta que v. s.as tiveram a bondade de dirigir-me de tal sorte soube penhorar a minha gratidão, que, sem ter expressões com que possa agradecer-lhes, me confesso inteiramente confundido.

A amisade que v. s.as dizem tributar-me, os serviços que generosos me offerecem, eu os retribuo mil vezes, mil vezes lhos consagro agradecido; e com quanto seja para mim glorioso este testemunho que me dão da sua estima, de todo o coração lhes certifico, que para nunca esquecer o tempo em que fomos companheiros nos trabalhos da secretaria, não era preciso mais do que a lembrança, que sempre conservarei, da attenção particular com que se dignaram tratar-me.

Póde ser que um dia, eu, que agora simples particular, só posso offerecer a v. s.as meus serviços pessoaes, tenha occasião de prestar-lhes alguns outros mais valiosos de que por ventura careçam.—Qualquer que seja a estação que na vida social tenha de occupar, feliz me considerarei se poder ser-lhes util; e se a fortuna permittir que nunca passe de ser um cidadão obscuro, sem mais merecimento que o do nome respeitavel, que me glorio de haver herdado, não tendo outros meios de poder mostrar a v. s.as o meu reconhecimento, como conservo impressos na memoria os seus favores, não cessarei de dirigir-lhes meus votos, e de tributar-lhes meus respeitos.

Deus guarde a v. s.as muitos annos. Coimbra, 1 de Setembro de 1837.

Criado o mais attencioso. — *Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.*

Paramos hoje aqui; mas o que ahi deixamos publicado já é o sufficiente para se julgar o nobre caracter do sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

15 de Janeiro de 1880.

Admittindo sem contestação que a agricultura é o principal elemento da prosperidade do paiz, não espantará que eu encete esta pobrissima revista semanal noticiando as queixas, que os nossos lavradores já fazem, da agrura do tempo que vae correndo. Proprio para as podas das vinhas situadas nos montes, que as das baixas (especialmente as de Lavos que são as mais importantes do concelho) só mais tarde recebem este tratamento, o tempo frio não deixa semear, tem prejudicado enormemente as sementeiras feitas, e crestado de todo os pastos, de maneira a pôr em crise os gados que hão de ser alimentados com a provisão de palhas, exigua e impropria, feita em tempo pelo lavrador.

D'este estado atmospherico se resente bastante, egualmente, a saude publica, sendo numerosas as affecções proprias da estação fria, e frequentes os obitos causados por ellas.

—Progridem com certa actividade as obras da estrada municipal que da Figueira se dirige, por Villa Verde, a Lares. Está concluida em toda a extensão até á Fontella, e terminada a terraplenagem até os armazens do Seixal, onde se começou já o empedramento. Como já tive occasião de dizer, é estrada importante, e bom serviço se faz ao publico com a sua construcção.

—Tem-se publicado regularmente n'esta villa, desde o primeiro do mez, um novo periodico intitulado o *Commercio da Figueira*. Diz-se *diario democratico*, acceitando todavia a collaboração d'escriptores aos quaes deixa a responsabilidade das opiniões que expendem; e é seu proprietario o sr. Alfredo d'Amorim Pessoa, que sahiu da redacção da *Correspondencia da Figueira*, que continua a publicar-se bi-semanal.

—Quando a escuna ingleza *Sea Breeze*, seguia para fóra da barra, domingo passado, um cabo do rebocador prendeu-se ao ancorote que estava dentro d'uma catraia proxima, arremessando-o á agua e levando d'envolta o sota-piloto, sr. Custodio J. da Costa. Foi isto em frente do caes do peixe, e facilmente se livrou do perigo o banhista contra vontade, quando, depois do mergulho forçado, veiu á superficie da agua e encontrou um remo a que lançou as mãos.

— Na segunda-feira foi rebocado até á barra o lugre inglez *Violet*, capitão *Langdon*, e, depois de o haver largado o rebocador, recebeu pela prôa dois mares, ou vagas alterosas, que o fizeram bater; o vento amainou, e lastimar-se-ia hoje a perda d'aquelle bonito navio se o capitão, com um sangue frio e pericia verdadeiramente dignos de louvor, não manobrasse de maneira a seguir de novo para o ancoradouro. Saiu no dia seguinte, depois de uma vistoria em que se reconheceu que fazia tão pouca quantidade d'agua, que não impedia a viagem para a Terra Nova, onde entraria n'uma doka.

—A maior parte dos jornaes do paiz tem publicado que as obras do caminho de ferro da Figueira á Pampilhosa iam começar ainda no corrente mez. No *Conimbricense* de quarta-feira nota um correspondente, e mui judiciosamente, que ha formalidades a cumprir antes que tal se realise.

E na verdade, como hão de começar as obras se a concessão á companhia ainda não foi julgada boa pelo tribunal arbitral exigido pela companhia do norte, nem sanccionada pelo parlamento? Foi remettido para Lisboa,

é verdade, o projecto das obras, mas creio não ter sido ainda approvado pelo governo, porque para isso é preciso ser examinado pelas estações competentes, depois de legalisada a concessão, e de ter o caracter de *definitivo* o contracto *provisorio*, que o governo fez com a companhia da Beira.

—*Pae Roque* é um preto, amante do *marufo* (vinho), que ha mezes por aqui anda a fazer as delicias do rapazio, o terror das creanças para as quaes elle veiu substituir o legendario *papão*, e o escandalo de muitas pessoas que o ouvem nas occasiões d'arrobamentos alcoolicos. Hontem deu-lhe o *marufo* para altercar com um cautelleiro, em plena praça publica, e este para se defender mediu-lhe a cabeça com um meio alqueire, quebrando-lh'a—o que não é pouco, visto ser cabeça de preto, que passa por ser a cabeça mais rija que se conhece. É provavel que não sirva d'emenda ao negro cidadão, e convirá que a auctoridade providenceie para que o publico não seja importunado, e até escandalisado, com as graças d'aquelle individuo.

—Foi aqui geralmente sentida a morte do filho d'esta terra o sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, geralmente estimado pelas excellentes qualidades de que era dotado. Desappareceu o ultimo dos filhos do grande patriota figueirense, Manoel Fernandes Thomaz; e, se durante a vida a patria foi para com este d'uma injustiça que ao mesmo tempo compunge e revolta, deixando-o morrer na indigencia, para com os seus descendentes não teve ainda a consideração de quem se reconhece devedor de serviços grandiosos, que prepararam a épocha de serenidade e de paz que temos gosado. É divida que ficou em aberto, e que deve ser saldada agora, para que não succeda aos descendentes o que se deu com aquelle vulto da nossa historia.

AS PROPOSTAS ESFOLADORAS

O governo está resolvido a tirar a pelle ao povo.

Sentimos não ter espaço para dar conta de todas as vexatorias propostas apresentadas na camara dos deputados. Diremos, porém, hoje alguma cousa.

Pagar-se-hão 10 por cento dos emprestimos superiores a 50$000 réis. Nos proprios emprestimos GRATUITOS a taxa será calculada como se rendessem 6 por cento!!!

Para a contribuição industrial, a ordem das terras não será determinada como até aqui pela sua importancia, mas pela população. D'ahi resultarão gravissimas injustiças, porque é bem sabido que ha terras populosas que são mais pobres do que outras que têm menos habitantes.

Até agora o industrial que em um concelho exercia mais do que uma industria, ou profissão, arte, ou officio, era collectado por uma só taxa. D'aqui em deante terá de pagar de tantas quantas forem as industrias, que exercer.

Até os marçanos têm de pagar contribuição; quando a maior parte d'elles não recebem salario. De modo que hão de pagar do que não recebem!

Vejamos o resumo que faz o nosso collega do *Diario Illustrado* ácerca da proposta sobre o *imposto do sello:*

«Cesse tudo quanto a antiga musa canta. Não fallemos já dos diplomas nobiliarios, dos de ordens militares, dos diplomas ecclesiasticos, vamos, por exemplo, aos processos forenses.

Cada procuração será sujeita ao sello de 10$000 réis, e mais tantas vezes 5$000, quantas forem as pessoas que n'ellas figurarem.

Por cada meia folha de escriptos particulares, que até aqui não eram sujeitos ao sello, 60 réis.

Recibos entre particulares, em vez de 20 réis, como actualmente, taxa proporcional, de 20 a 200 réis.

Nos papeis do expediente das alfandegas a taxa é multiplicada n'uma proporção equivalente a isto.

Cheques ao portador, tudo á vista, 20 réis por cada um.

Bilhetes de theatros e todos os espectaculos publicos: varandas, 10 réis, plateia geral 20 réis, cadeiras 30 réis, camarotes, 2.ª ordem 50 réis, 1.ª do lado 100 réis, de frente 200 réis.

Telegrammas: quasi tanto como o custo da expedição.

Annuncios nos periodicos, em folhetos, em livros, 5 por cento.

Bilhetes de via ferrea ou maritimas, 2 por cento.

Temos, pois, que as emprezas a que se referem estas collectas, tem a pagar contribuição industrial,—imposto do sello, a que tambem se póde chamar industrial, porque é uma percentagem sobre os lucros—e imposto de renda, a que egualmente se póde chamar industrial. Mas como as emprezas não podem subsistir entregando ao estado quanto recebem, o publico é que ha de pagar este vexame, porque o que até agora lhe custava 10, custar-lhe-ha 15 ou 20.

Salve, governo paternal que nos vaes deixar sem camisa.»

Não temos espaço para mais; mas voltaremos ao assumpto, para que o povo veja que taes são as *propostas esfoladoras* do governo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Theatro Academico. — Nos dias 21 e 22 do corrente representará no theatro Academico d'esta cidade a companhia do theatro Baquet do Porto.

No primeiro dia, representar-se-ha a opereta, em 2 actos, o *Processo da luz electrica*, e a opereta em 1 acto, o *Processo do Can-can*; e no segundo dia representar-se-ha a comedia em 3 actos, os *Medicos*, e a opereta em 1 acto, *Narciso com dois pés*.

Phothographia União do Porto. — Fomos obsequiados com duas magnificas photographias, representando o em.mo cardeal, bispo do Porto, D. Americo Ferreira dos Santos Silva, com trage diverso, e em differentes posições.

Foram feitas no Porto, praça de Santa Theresa, 47, pelo sr. Antonio Correia da Fonseca, photographo da casa real, premiado nas exposições de Philadelphia e Brasil, socio da Academia Nacional de Paris e premiado pela mesma.

É um trabalho primoroso e que honra a industria portugueza.

N'este genero não sabemos que se possa exceder em nitidez e perfeição.

Folgamos de dar este testemunho a tão habil e distincto artista.

Camara dos deputados. — Não têm offerecido por ora nenhum interesse as sessões da camara dos deputados. Apenas se tem continuado a eleger as commissões.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 AUGUSTO CESAR DA CRUZ FERREIRA e sua mulher Julia Augusta d'Andrade Ferreira, José d'Andrade Corvo e sua mulher Adelaide Julia Ferreira d'Andrade Corvo, José Maria Jacob e sua mulher Amelia Albertina Ferreira Jacob agradecem, extremamente penhorados, a todas as pessoas, que tomaram parte no seu sentimento pelo fallecimento de seu pae e sogro José Maria Ferreira, e que assistiram ao seu funeral.

PRATICANTE

2 NA PHARMACIA ALMENDRO, Figueira da Foz, precisa-se d'um praticante com boa pratica pharmaceutica.

EDITAL

3 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz publico, que no dia 12 de Fevereiro proximo, por 12 horas da manhã, no edificio dos paços do concelho, terá logar a arrematação verbal de caixilhos de ferro para as janellas da escada do mesmo edificio.

A base da licitação é de 307$000 réis.

As condições, desenhos e orçamento estão patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade 19 de Janeiro de 1880.

O presidente,
Lourenço de Almeida Azevedo.

4 VENDE-SE uma ou duas moradas de casas na Couraça de Lisboa, a quem mais dér, convindo o preço. Diz-se n'esta typographia.

BILHAR

5 VENDE-SE um de mogne em muito bom uso com todos os seus pertences e mobilia. Trata-se na Mealhada com Luiz Dias Figo.

PREVENÇÃO

6 O SR. JULIO CESAR AUGUSTO DA CRUZ, morador em Penacova, deve a Miguel Rodrigues, d'esta cidade, réis 5$685 de cama e mesa do mez de Março de 1879, para o que tem em seu poder um bahú e mais roupas, que se o dito sr. ou familia sua não pagar até ao dia 20 do corrente, vae ser tudo vendido para pagamento da dita quantia.

7 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de Vil de Mattos, precisa d'um capellão que lhe vá dizer missa aos domingos e dias santos de guarda, a uma capella da mesma freguezia. Quem pretender póde dirigir-se em carta ao presidente da junta, a fim de ajustarem.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

4.ª secção — Estrada real n.º 46 de Tondella á Covilhã

Lanço de Gallizes á Ponte Nova

8 NO DIA 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na administração do concelho de Oliveira do Hospital, proceder-se-ha á arrematação verbal de diversas tarefas de obras d'arte, e pavimento de estrada.

O projecto e todas as condições podem ver-se na secretaria d'este lanço, em Gallizes, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Gallizes 15 de Janeiro de 1880.

O chefe de secção,
V. de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça.

BANCO ALLIANÇA

9 PAGA-SE aos srs. accionistas o dividendo do 2.º semestre de 1879 a razão de 3 e meio por cento ou 2$100 réis por acção, a principiar no dia 21 do corrente.

Coimbra 16 de Janeiro de 1880.

Os correspondentes
José Luiz Ferreira Vieira & Filhos.

Na rua dos Loyos n.º 2

10 HA GRANDE sortimento de mascaras, tanto nacionaes como estrangeiras, bem como fatos de costumes e bons dominós; e todos os objectos proprios do carnaval, que tudo aluga e vende por preços commodos.

Monte-pio Conimbricense

11 POR ORDEM do exm.º sr. presidente é novamente convocada para domingo, 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala do Tribunal Commercial, a reunião da assembleia geral do Monte-pio Conimbricense; sendo a ordem do dia:

1.º Apresentação das contas relativas ao 1.º anno social.

2.º Eleição da commissão que deve dar o seu parecer ácerca das mesmas.

3.º Apresentação do protesto de um fiscal, sobre duvida relativa a um acto da direcção.

Coimbra, 19 de Janeiro de 1880.

A secretario,
Pantaleão Augusto da Costa.

12 D'ORDEM DA CAMARA MUNICIPAL se annuncia, para conhecimento do publico, que a mesma resolveu em sua sessão de 31 de Dezembro do anno findo, mandar proceder ao afilamento dos contadores de gaz nas casas particulares, sempre que á vereação se dirijam reclamações contra o modo porque os mesmos funccionem.

Coimbra, secretaria da municipalidade 19 de Janeiro de 1880.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

2.º ANNUNCIO

13 PELO JUIZO ORDINARIO do julgado da Sé Nova, escrivão Domingos Alves Pereira Guimarães, no dia 25 do corrente, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'este julgado, na rua de Mathematica, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos moveis penhorados por execução que Manoel Lucas move a Antonio Maria da Fonseca, morador aos Arcos.

Para constar se fez o presente annuncio, que vae rubricado pelo dr. Daniel Ferreira de Campos, juiz ordinario do julgado da Sé Nova. Eu Domingos Alves Pereira Guimarães o escrevi.

Está conforme. — *Campos.*

CASA LISBONENSE
COIMBRA

14 ESTA CASA recebeu chapeus de seda para homem e sombrinhas para senhora, pelos feitios mais modernos e automatos. Sortimento de tapetes. Calçado de feltro de todas as medidas. Muitos objectos de malha para abafo. Um saldo de córtes de lãs para vestido, cada 20m que eram de 15$ e 18$000 réis, vendem-se a 7$ e 8$000 réis. Fazenda encorpada, gostos escurinhos para a presente estação, e outras fazendas de lã, para vestido, que se vendem a metro por preços baratos.

LOTERIA—8:000$000

15 EXTRACÇÃO em 24 de Janeiro.— João Antonio Cardoso, rua da Calçada, casa azul, n.º 219 a 223, tem á venda bilhetes a 5$000, meios a 2$500, quartos a 1$300, oitavos a 650 e cautellas desde 560 até 30 réis.

N. B. N'esta casa sahiu segunda vez em quartos de bilhetes o premio grande da loteria, que teve logar no dia 16 do corrente e outros premios miudos a saber:

N.º 2768	(quartos)	8:000$000
N.º 3609	(cautellas)	126$000
N.º 1479	»	100$000
N.º 442	»	100$000
N.º 4536	»	100$000

Tambem lhe chegaram novas remessas de bom chá para differentes preços e differentes qualidades.

CASA LISBONENSE
COIMBRA

16 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — córtes de lãs para vestido—gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Annuncios por cada linha 40 réis.
Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis.
Assigna-se e vende-se n'esta imprensa,
e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3389 | Sabbado 24 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

AS PROPOSTAS TRIBUTARIAS

E' geral a indignação contra as propostas altamente vexatorias do governo. Os ministros e os seus acolytos podem rever-se em tão boa obra.

E note-se, que o povo não se recusa a fazer os possiveis e equitativos sacrificios. Aquillo que o faz energicamente revoltar são propostas iniquas, que só podiam lembrar a homens odientos e vingativos.

Um ministro da fazenda e um governo que têm o arrojo de apresentar ao parlamento uma proposta tão atrabiliaria como é a da *renda*, estão julgados para sempre, e adquirem direito á profunda animadversão de todo o paiz.

Acerca d'este imposto diz entre outras cousas um nosso collega da imprensa periodica:

«Esta contribuição ataca todos os rendimentos, e fere todas as pessoas. Parece-se com a morte, que entra no tegurio do pobre com a mesma semcerimonia com que invade os palacios dos grandes. Não faz distincção de edade, condição ou sexo. Lá diz o n.º 5 do artigo 3.º «comprehende tambem o trabalho material.»

Uma pobre mulher, que está a coser dia e noite para se sustentar e seus filhos, ha de pagar d'este *rendimento*, tão custosamente adquirido, o imposto geral.

Quem não declarar, real a real, quaes são os rendimentos, a sua proveniencia, ficará *ipso facto*, sem um fio, que tudo lhe será sequestrado, para pagamento da multa de 20$000 réis, e mais o triplo da contribuição que deveria pagar, e mais as custas e alcavalas do processo correccional.

Este imposto é a luva lançada ás faces das classes baixa e media, que estão esmagadas pelo desequilibrio entre os seus rendimentos e as exigencias sempre crescentes da civilisação. Este imposto é a ruina das classes laboriosas. Este imposto é a privação e a fome. Este imposto será talvez a revolução mais violenta, de quantas tem havido n'este paiz.»

Ainda, porém, aqui não está tudo. Ha n'esta desaforada proposta motivo de muito maior stygma.

Não é só o peso do imposto da renda, lançado sobre os outros tributos que já se pagam, que o torna revoltante. O mais odioso e insupportavel é collocar todas as pessoas, que sem gravissimo perigo da sua fortuna, e quebra de segredos que devem ser inviolaveis, não podem mostrar a sua escripturação particular; a fazel-o, com pena de ficarem sujeitas a toda a arbitrariedade da commissão, que calcula os rendimentos.

Além d'isto. Temos repetidas vezes dito n'este jornal, que a arma mais formidavel, de que os governos fazem uso nas eleições é a do recrutamento. Agora, porém, vae essa arma ficar a perder de vista perante as vinganças, arbitrariedades e vexames, a que hão de estar sujeitos todos os cidadãos.

Pelos meios directos e indirectos de que dispõem o governo e os seus funccionarios, quem votar com o poder tem a certeza do seu rendimento ser favoravelmente calculado; e pelo contrario sendo adversario politico fica sujeito a pagar como se tivesse um rendimento muito superior ao que na verdade tem.

E se este contribuinte vexado se lembrar de reclamar perante a commissão respectiva, de nada lhe valerá essa reclamação, se não provar *com documentos*, que o seu rendimento é inferior á verba designada.

E' verdade que póde substituir os documentos pelo depoimento de duas testemunhas, que conheçam bem o rendimento do reclamante; mas tambem é certo, que a commissão póde desattender esse depoimento; porque a proposta de lei diz, que taes testemunhas serão da CONFIANÇA e APPROVAÇÃO da commissão!

De mais, se pelo reclamante não forem satisfeitos dentro de 8 dias as informações e documentos que lhe foram exigidos pela commissão, a *reclamação considerar-se-ha ter caducado.*

Tudo isto parece incrivel!

Exemplifiquemos. O chefe de uma officina declara com verdade, que a totalidade do seu rendimento liquido é de 300$000 reis. A commissão por vingança politica attribue-lhe não aquelle rendimento, mas o de 600$000 réis. O artista reclama; mas para fundamentar a sua reclamação exigem-lhe documentos. Aonde ha de encontrar documentos, e de que natureza hão de elles ser, para provar o facto *negativo* de que não ganhou os 600$000 réis?

E que testemunhas ha de elle apresentar para provar que não ganhou essa quantia?

Ainda mesmo que tivesse confidentes, que conhecessem bem os seus negocios, o que raras vezes se dá; que valeriam os seus depoimentos, se as testemunhas estão á mercê da CONFIANÇA e APPROVAÇÃO da commissão municipal?

Veja-se a sorte que espera os infelizes contribuintes!

A disposição da proposta de lei, que faz lançar aos contribuintes multas até ao TRIPLO da contribuição que deviam pagar, é verdadeiramente uma disposição DRACONIANA!

Como os ministros sabem que o povo se tem até agora sujeitado a tudo, não receiam apresentar tão oppressivas e vexatorias propostas.

Cautella, porém, não abusem da paciencia publica....

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONTINUAM OS ROUBOS

E' inaudita a audacia e persistencia com que se estão praticando os roubos no correio!

Isto toca já as raias do maior cynismo e infamia!

O povo vê-se esmagado pelos tributos que paga, e tem deante de si a prespectiva de outros muitos mais aggravantes que lhe vão lançar o governo e a sua camara dos deputados; vê-se roubado e espesinhado pela administração publica, em logar de receber alli amparo e protecção; vê a injustiça e o patronato mais escandaloso substituir a justiça e o direito;—e em presença de tudo isto que esperam que elle faça?

Pois é possivel tolerar a sangue frio tanta iniquidade, tanta burla, tanta devassidão e tanto desprezo por tudo que ha mais sagrado?

Estamos aqui bradando todos os dias contra os roubos no correio, porque surgem de toda a parte as queixas dos espoliados; e que vemos nós? Que providencias efficazes se tomam para descobrir e fazer punir os criminosos?

Diz-se para invalidar essas accusações, que frequentes vezes apparecem no correio cartas com os sobrescriptos em branco e outras com destino errado. Pois não se vê manifestamente que o roubo é feito nas cartas volumosas, que os roubadores suppõem levarem sellos, estampilhas do correio, bilhetes de loteria, notas do banco, ou outros valores? E ha de ser exactamente n'essas cartas, que pela sua importancia obrigam os destinatarios a ter todo o cuidado na direcção, que acontecem os descuidos que se allegam?

Quizesse a direcção geral dos correios seriamente descobrir os roubadores, que lhe era isso facillimo.

No dia 15 do corrente o sr. bacharel José Agostinho Ribeiro Guimarães, d'esta cidade, dirigiu uma carta volumosa ao sr. Manoel Mendes Gaspar Barata, na rua Nova d'El-Rei, n.º 78, 3.º andar, em Lisboa, incluindo n'ella uma lettra de 249$125 réis contra o sr. Francisco José Lopes, da rua dos Fanqueiros; e incluindo egualmente umas facturas.

Esta carta foi pelo sr. Guimarães lançada na caixa do correio, que está á porta do sr. José Luiz Ferreira Vieira, com loja de pannos, na rua da Calçada.

Passados dias, e vendo o sr. Guimarães que o sr. Barata lhe não accusava a recepção da carta, escreveu-lhe a perguntar se a havia ou não recebido; e teve resposta negativa.

Ainda novamente no dia 21 lhe mandou uma parte telegraphica a repetir a pergunta, e teve a seguinte resposta:

«Lisboa, 21 de Janeiro de 1880. — Não recebi a carta com a lettra, nem está retida no correio. Escrevo hoje — *Barata.*»

Eis ahi mais um facto escandaloso, que se vem juntar aos numerosos que se estão constantemente praticando.

Isto é negocio averiguado. Carta volumosa que vá para Lisboa, dirigida a negociante ou cambista, e que por isso se supponha que leva valores dentro, não chega em regra ao seu destino.

Tal é a *confiança que podem* ter os cidadãos em semelhante serviço publico.

E' muito escarnecer do povo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

SERVIÇO NO CAMINHO DE FERRO

Continuamos a receber repetidas queixas do pessimo serviço no caminho de ferro do norte.

São grandes as demoras na conducção das mercadorias, o que causa grandes prejuizos.

Por exemplo, um nosso amigo, negociante d'esta cidade, queixa-se de que tendo-lhe sido expedida do Porto uma remessa de fazendas no dia 7 do corrente, só lhe foram entregues em Coimbra no dia 13.

Egualmente somos informados de que sendo entregue uma encommenda na estação de Coimbra no dia 11, alli ficara sem ser expedida até ao dia 15.

De modo que as fazendas levam 6 dias para chegar do Porto a Coimbra; e outras para partirem da estação de Coimbra é preciso alli estarem 4 dias!

O serviço dos antigos almocreves não seria mais moroso!

Como ha de, porém, a companhia exigir o devido serviço dos seus empregados, se os sobrecarrega com trabalho excessivo, e os retribue pessimamente? A boa paga só está reservada para o estado maior da companhia.

Por todas as fórmas trata a companhia de se evadir á responsabilidade dos seus actos.

Em o regulamento das tarifas se determina no artigo 21 do capitulo com o titulo de — *Disposições communs á*

grande e pequena velocidade — textualmente o seguinte:

«A companhia não é obrigada a transportar objectos cujo acondicionamento não seja sufficiente para os garantir das avarias resultantes da trepidação propria do caminho de ferro e do contacto com outros volumes carregados conjunctamente.

Se o expedidor quizer correr o risco das avarias que a mercadoria possa soffrer em consequencia de falta ou insufficiencia de acondicionamento, a companhia poderá effectuar o transporte, exigindo do expedidor documentos que a eximam da responsabilidade por qualquer falta ou avaria que em consequencia da insufficiencia ou ausencia de acondicionamento a mercadoria venha a soffrer.»

Já se vê que a companhia só póde exigir a responsabilidade, a que se chama *bilhetes de garantia*, com respeito aos objectos *cujo acondicionamento não seja sufficiente para os garantir das avarias resultantes da trepidação propria do caminho de ferro e do contacto com outros volumes carregados conjunctamente.*

Em logar d'isso, porém, a companhia exige *bilhetes de garantia* de quasi tudo; tornando-se-lhe assim indifferente que se damnifiquem os objectos remettidos, porque não têm responsabilidade.

Para a companhia todas as isenções e favores; e para o publico todas as oppressões — é o que se está vendo.

Até ultimamente exigem o pagamento integral em prata ou ouro, quando anteriormente admittiam um terço em cobre.

Tudo carrega sobre o povo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O REAL DE AGUA

A associação commercial de Braga acaba de representar ao governo contra muitas disposições do novo regulamento do real de agua, altamente vexatorias ao commercio, sendo algumas quasi inexequiveis, e de resultados negativos para o thesouro.

Diz a associação commercial de Braga: — «O pequeno commercio, mui «principalmente, e fatalmente hade suc«cumbir n'esta luta de interesses tão «oppostos e dissolventes, e o consumi«dor particular, o cidadão respeitador «da lei, não raro será vexado e assal«tado sem razão plausivel nem justifi«cada, mas sempre em nome de uma «supposta lei.»

Aponta até a associação commercial alguns artigos, que estão em opposição com a propria lei de 4 de Maio de 1878.

Por falta de espaço não podemos reproduzir a enumeração dos vexames causados pelo regulamento do real de agua.

Consta-nos que a associação commercial de Braga se dirigira ás differentes associações do paiz, incluindo a de Coimbra, chamando a sua attenção para este momentoso assumpto.

O commercio e em geral todos os cidadãos, se não acordarem do lethargo em que tem jazido, muito terão que soffrer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUE POLICIA!

Anda por ahi um desgraçado velho, que o vulgo denomina o *Cobra*, o qual é constantemente perseguido e maltratado pelo rapazio, atirando-lhe onde quer que o encontra, pedras e outros projectis.

Ainda hontem isso aconteceu, em quanto o pobre velho atravessava as ruas da Calçada e Visconde da Luz. Um grande grupo de rapazes foram vistos, com indignação publica, a insultar este infeliz, atirando-lhe com pedras e paus, refugiando-se elle nos vãos das portas, para ver se assim se livrava da brutal aggressão de que era victima.

Que faz a policia no meio d'esta desordem e ataque á segurança individual?

Parece que não ha auctoridades em Coimbra, nem agentes da ordem publica!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TUMULTOS NO RIO DE JANEIRO

Recebemos do Rio de Janeiro a *Gazeta de Noticias*, que dá minuciosa informação dos graves tumultos que houve n'aquella cidade, de que resultaram prisões, ferimentos e mortes, por causa do regulamento do imposto de transporte.

Ora quando os habitantes do Rio de Janeiro fizeram uma tal manifestação em consequencia do imposto de *um vintem* por passageiro; que fariam elles se lá houvesse um governo que tivesse o atrevimento de apresentar propostas tão vexatorias, oppressivas e absolutamente insupportaveis como são algumas das que devemos ao actual governo portuguez?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AOS MUNICIPES DE COIMBRA

A commissão popular executiva, emanada da grande assembleia de 7 de Setembro do anno findo, e encarregada de advogar perante as estações competentes os direitos d'esta cidade e seu concelho relativamente á directriz do caminho de ferro da Beira Alta, considerando opportuno e necessario representar ao parlamento no mesmo sentido em que já representou ao chefe do estado, e achando conveniente fortificar o seu pedido com a sancção de uma outra assembleia, tem a honra de convidar os seus concidadãos a reunirem-se no domingo, 25 do corrente, na grande sala da Associação dos Artistas, ao meio dia.

A commissão espera que os municipes de Coimbra comprehendam a gravidade e o alcance da causa que a commissão tem sustentado, e que esta nova assembleia seja tão concorrida, tão numerosa como a primeira, e a todos os respeitos digna da hombridade d'este municipio.

A commissão appella para a prudencia e conselho dos seus concidadãos, e confia em que pela firmeza da vontade, pela unidade dos esforços, pela energia das reclamações, pela confiança na justiça, nos seus direitos postergados e esquecidos, saberão desaffrontar-se do olvido, do desprezo, da indifferença, do abandono total a que o municipio de Coimbra tem sido impudentemente votado.

(Seguem-se as assignaturas dos membros da commissão.)

* * *

Exm.º sr. Tendo sido apresentado na camara dos srs. deputados pelo respectivo ministro o projecto de lei para a approvação do contracto provisorio, celebrado com a companhia dos caminhos de ferro da Beira Alta para a construcção de um ramal, que ligue o entroncamento da Pampilhosa com a villa da Figueira da Foz; e tratando-se n'esta cidade de elaborar uma representação contra aquelle contracto, que lesa profundamente os interesses e os direitos d'esta cidade, e é um acto escandaloso de manifesto favoritismo e subserviencia ás imposições de uma companhia poderosa: a commissão a que tenho a honra de presidir, e que foi encarregada de advogar os interesses d'esta cidade, resolveu protestar contra qualquer discussão, decisão, ou acto official de qualquer especie, que possa sobre este assumpto effectuar-se dentro do parlamento, antes de ahi ser presente aquella representação, e levar ao conhecimento de v. ex.ª, bem como ao de todos os srs. deputados a quem mais de perto incumbe a vigilancia, exame, estudo e discussão d'esse contracto, o conhecimento d'este protesto, a fim de evitar qualquer surpreza e prevenir a escusa de falta de informação.

A commissão espera que se considere, como é necessario, o objecto d'este officio, e que se não offereça mais uma vez o exemplo do desprezo insolito e inqualificavel a que se tem votado, contra todos as principios e contra as praxes mais seguidas, as reclamações de alguns milhares de cidadãos.

Deus guarde a v. ex.ª Coimbra, 22 de Janeiro de 1880.

O presidente, *Augusto Rocha.*

PORQUE CAIU A CONSTITUIÇÃO?

(CONCLUSÃO)

Em segundo logar a differença entre o regimen constitucional, e o regimen absoluto é muito sensivel e muito proxima, para não se imprimir nos espiritos os mais obtusos, e para não torturar os corações os mais depravados: esta impressão opéra no geral sentimento da nação no mesmo sentido que o aperto das finanças.

No tempo constitucional (dirão os homens, que tem partido, assim como os que o não tem) os legisladores eram escolhidos pela nação, discutiam em publico os interesses da mesma nação, andavam a pé, não tinham commendas, nem distinctivos, nem pensões; e não só as não tinham, mas nunca as pediram —hoje os legisladores são escolhidos pelas intrigas ou domesticas, ou estrangeiras; discutem em segredo, e só os seus interesses; rodam em magnificas equipagens insultando a miseria publica, e enchem-se elles a si mesmos (*) de honras, de titulos, de empregos, e de pensões com o mais insolente escandalo, e até com a mais grosseira indignidade.

N'aquelle tempo sabia-se o que davam as rendas publicas, e o que se gastava — hoje nem de uma, nem d'outra cousa se faz calculo, e só se sabe que se gasta tudo. N'aquelle tempo não era permittido contrahir emprestimos antes de pôr em equilibrio a receita e a despeza, e antes de prover ao pagamento do juro, e da amortisação d'estes emprestimos—hoje se mais emprestimos não ha, é só por não haver quem mais empreste, e o equilibrio cada vez se transtorna mais. N'aquelle tempo os homens d'estado, os talentos mais brilhantes da nação, que deram brado no mundo politico, logo que a força das cousas fez cessar a suas funcções, ou se recolheram no canto de suas casas, ou se dispersaram pelo mundo e n'elle andam errantes, sem distincções, sem fortunas, pobres, e alguns d'elles até sem o pão de cada dia—hoje os homens d'estado da fornada de Villa Franca, apesar, uns da sua mediocridade, outros da sua nullidade scientifica, se a força das cousas os lança fóra do poder, apparecem no mundo cobertos de decorações, carregados de dinheiro e de riqueza no meio da ostentação e do fausto. Esta comparação é muito obvia, e muito facil, e por conseguinte é d'esperar que a *parabola* do *in illo tempore* faça ainda sua devida impressão, e traga a mudança de tão detestavel e pernicioso systhema.

Depois d'isto, a colligação do poder europeu já começa a obrar no sentido dos seus respectivos interesses. A Inglaterra já se afastou da linha da neutralidade no reconhecimento das republicas d'America, e os invasores d'Hespanha começam a sentir, que da sua pouco honrosa conquista só lhe resultou encurtar os recursos das rendas publicas, isto é, empobrecer.

Os illudidos sectarios das modificações na constituição hespanhola começam a acordar da sua illusão, e já hoje não ha hespanhol, que não deseje quebrar os ferros da sua brutal oppressão na cabeça de seus brutaes oppressores.

A legitimidade continua por toda a parte a opprimir, a prodigalisar, e a offender (não só opiniões, mas interesses.) As facções militares de Portugal, destruindo hoje um governo, e ameaçando ámanhã o que lhe succede, convenceram a todos os portuguezes da insegurança do estado, em quanto o poder militar influir no poder politico. Tudo isto está concorrendo para o mesmo fim.... El-rei será talvez a primeira victima d'este partido militar em quanto durar a sua influencia; visto que el-rei nunca o poderá remunerar á sua satisfação — El-rei terá ainda por tanto de passar pela ignominia de ser deposto pelos seus fortes e *leaes defensores.*

O estado em fim poderá ainda por algum tempo arrastar a sua miseravel existencia, apesar das facções, que se succedem umas ás outras, apesar das dilapidações dos seus administradores, e apesar do absoluto despejo dos cofres publicos; mas afinal, o porto aonde a nau se ha de acolher da tormenta, ha de ser a liberdade, ha de ser o governo representativo, ha de ser a queda total dos privilegios, e em fim ha de ser a total abrogação de governo *oligarchico* de quatro individuos, que consomem as rendas publicas com o mesmo segredo, com que fazem as leis, e as listas de proscripção, e que em tudo e por tudo são irresponsaveis.

É este o desejo da parte sã dos portuguezes—A este fim se consagram todos os bons... principalmente os moços.... BRIOSA MOCIDADE, tu só é que has de dar uma constituição á tua patria, a ti só é dado colher d'ella os fructos, que só d'ella se pódem e se devem esperar... DURATE, ET REBUS VOSMET SERVATE SECUNDIS...

(Impresso em Londres no anno de 1825)

(*) Digo *a si mesmos*... E quem duvida que todas as distincções dadas no fatal ministerio do traidor *Pamplona* foram dadas, ou vendidas por este *Sejano*, e nunca por el-rei? Quem duvida que el-rei estava coacto por uma facção, que o dominava? E quem duvida que todas estas doações tem de ser cancelladas um dia pela nação, ou seus representantes? São tres cousas de que ninguem póde duvidar em juizo perfeito—Os novos condes, marquezes, barões, fidalgos etc., como bando d'aves d'arribação tem de transmigrar para outros climas, mas sem azas, nem pennas, pelo muito que depennaram a nação, ludibriaram o rei, e insultaram toda a Europa.—A nação ha de tomar vingança.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

22 de Janeiro de 1880.

Ao lerem-se na minha ultima correspondencia as queixas dos lavradores, provocadas pelo tempo secco que estava fazendo e que tanto prejudicava a agricultura, tinham cessado os fundamentos para taes queixas, pois que abundantes chuvas modificaram o estado dos campos que tanto soffriam já pela falta d'ellas.

Ao cabo de tres dias levantou de novo o tempo, que assim se vae prestando maravilhosamente aos serviços e grangeio agricolas.

—A minha correspondencia da semana passada não alcançou a diligencia do correio, onde existe a caixa volante, por ella ter partido antes das tres horas da tarde: e nas differentes caixas, que n'esta villa existem para recepção da correspondencia, diz-se que esta será retirada á *uma e meia hora da tarde;* sendo certo que á uma hora vão os carteiros recolhel-a, induzindo-se por esta forma o publico n'um erro, que póde ser origem de prejuizos e transtornos incalculaveis.

Chamamos para isto a attenção da pessoa a quem compete providenciar.

—Falleceu ha dias n'uma povoação proxima uma mulher, de quem o publico começou dizendo que attentara contra a vida do fructo de amores pouco licitos, sendo victima de taes tentativas. Em virtude d'estes boatos mandou a auctoridade judicial proceder á autopsia, que s'effectuou no cemiterio das Alhadas com assistencia do juiz e delegado, parecendo terem pouco fundamento os boatos espalhados sobre tal caso.

—Está ligado com a estação telegraphica d'esta villa o pharol do Cabo Mondego. A linha é, por emquanto, para uso exclusivo da repartição; o Cabo Mondego, porém, pela sua posição, pela importancia que a Figueira vae assumindo, e pelas crescentes necessidades commerciaes, exige uma estação semaphorica, que pela linha construida se ligaria a este porto e á linha geral telegraphica do paiz.

Conviria egualmente que alli se estabelecesse um posto meteorologico, de modo a preencher a lacuna que no quadro e observações diarias deixou a suppressão do posto da Figueira, que esteve a cargo da repartição das obras da barra.

—Effectuou-se ha dias n'esta villa o casamento da exm.ª sr.ª D. Elysa Sousa, filha do sr. Manoel Francisco de Sousa, subdito brazileiro aqui residente, com o sr. J. Quaresma, alferes de caçadores n.º 6.

— Alludi ha tempo á communicação feita pela auctoridade administrativa d'uma freguezia do concelho (regedor) a proposito de um *cadaver morto*, que dera a travez n'uma praia, que fica proxima a esta villa. Hontem vi alguma cousa semelhante, que não deixa de ter sua graça: é uma participação, feita em juizo, do roubo de um *relogio de prata com caixa do mesmo metal*. Qual das duas valerá mais?

—Surprehendeu aqui muitas pessoas a noticia da concessão da nova linha ferrea de Lisboa a Pombal. Por mais que se procurem as razões de conveniencia geral que hajam influido no traçado de tal caminho, não é possivel encontral-as, ignorando-se a razão por que essa linha não tem a sua terminação natural n'esta villa.

Todos ignoram a difficuldade de relações em que estamos com o districto de Leiria, e até com as povoações da margem sul do Mondego, que fazem parte do concelho da Figueira. Se é grande a falta d'estradas ordinarias, ha um obstaculo superior que só poderá ser removido por uma empreza de certa ordem. Fallo da passagem do rio, que só póde actualmente fazer-se por meio de barcos.

Trazendo o caminho de ferro de Torres Vedras a esta villa, tornar-se-ia necessaria uma ponte metallica sobre o Mondego, e então seria facil a combinação com a companhia concessionaria, para que tal ponte tivesse dois taboleiros, um dos quaes destinado ao transito ordinario do publico. Além d'isso, porém, qual não seria o futuro da Figueira, com a sua barra, que é possivel melhorar-se quando queiram prestar attenção aos projectos tendentes a esse fim; com uma linha internacional, que nos ligue ao amago da Beira e á Europa; e com outra linha que nos pozesse em contacto com toda essa facha de terreno que se estende d'aqui até Lisboa, limitada por um lado pelo caminho de ferro do norte e pelo outro pelo oceano?

Que pensem n'isto os homens que tenham por esta terra algum amor, e façam os possiveis esforços pela elevar á cathegoria que o futuro lhe reserva, se aproveitarem, *com tempo*, as circumstancias que se vão offerecendo.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 14 de Janeiro de 1880.

Meu caro, muito estimado Amigo e Collega.—Não tencionava dar-lhe hoje noticias minhas, pois tenho continuado muito incommodado com a teimosa catarreira, sem ter sahido de casa, salvo no domingo á missa.

Não tenho, apesar da tosse e mais amenidades conhecidas de uma defluxeira obstinada, estado ocioso um momento desde o principio do anno.

Serpa Pinto escreve *a vapor*, e se não fossem as claudicações orthographicas (de que entre nós se faz tão leve caso), o homem desmentia, na verdade, o dito vulgar: *De pressa e bem não o faz ninguem.* Mas campa no essencial.

Por sua parte, os Impressores sam tambem de rara diligencia, e eu sou a victima tambem, não me dando elles mais tréguas do que a tosse. Para me ajudar a descançar, chegáram-me, ao mesmo tempo, no sabbado, 10, massos de provas dos livros do Bispo do Pará, tanto da Suissa como da Bélgica; de sorte que ha muitos dias quasi não tenho largado a penna da mão, á conta do Bispo e de Serpa.

Devo porem corrigir a inexactidão que acabo de commetter dizendo, «ha muitos *dias;* pois, pelo que deviam ser *dias*, tivemos 72 horas de *noite* seguidas, d'escuro cerrado; em que tive de trabalhar á luz d'esta lampada—como estou fazendo agora (que batem as onze da noite). Abriu, é verdade, no terceiro dia escuro, por volta de 2 da tarde, subitamente, um buraco na cortina negra que cobria o ceo; e eu, mui contente, apaguei esta lampada, pensando não precisal-a mais pelo resto da tarde. Mas, antes que passasse meia hora, fechou-se de novo a cortina com a mesma brevidade; accendi outra vez o candieiro, e não tornámos mais a ter signal da claridade ou luz do ceo até o dia seguinte pela manhã.

O meu bom Collega e os seus leitores desculpar-me-ham, sem duvida, esta diggressão; pois n'ella lhes dou noticia de um phenómeno que talvez nenhum d'elles imaginasse possivel—salvo algum que tenha estado em Londres; mas aqui mesmo é rarissima tão longa e tão cerrada escuridão.

Voltando ao meu proposito actual, suggerido pelo final da minha missiva que acabo de ler no *Conimbricense* recebido, 3385, onde digo, que o sr. *Visconde de Juromenha* e o outro Senhor grandão de Villa Real, *Mentiam*, em accusar-me de querer *dar leis e governar cá de fóra*; e outras *falsidades* assim, tão superficiaes como infundadas.

Dou-lhes um dôce se forem capazes de me apresentar uma só prova d'essa minha arrogancia imperativa, ou *governicheira*; que a elles lhes provarei terem da sua parte affectado e querido ridiculamente affectar sempre—como leigos ás cortezias.

Aqui tem ás suas ordens quanto ha 38 annos hei escrito, pública e particularmente, não só authentico, mas em *fac-simile* ou copia maquinal (salvo as correspondencias commerciaes, que escrevi—isto é, *dictei*, —nos tres annos da minha cegueira pela catarata, para o *Diario do Rio de Janeiro*—que d'isso principalmente então vivi). E como ahi tenho a collecção do dito papel, tambem n'elle podem, se quizerem, ver o que eu dictava sobre as cousas commerciaes d'aqui; os preços do algodão, do açucar, do café, do cacao, etc.

Dou-lhes um dôce, se em tudo quanto escrevi, encontrarem a minima justificação á imbecil imputação que me fizéram, e ousam, falsa e mentirosamente fazer-me!

Eu deixo-lhes examinar e escuadrinhar absolutamente, sem excepção alguma, todos meus 40 ou 50 volumes de quanto d'estes dêdos e penna tem sahido; e desafio-os a que encontrem cousa, ou expressão, ou documento, que justifique suas tolas e aleivosas imputações—suas chôchas *calumnias!*

Desafio-os a que encoutrem nas minhas immensas correspondencias ou papeis cousa que cheire a intriga, ou inveja, ou arrogancia de autoridade. E da sua parte ¿ sam elles capazes de deixar examinar os seus archivos do *Congo*; as suas intrigas para Allemanha; os objectos e instrucções da tal Governeta, dadas a *Bruschi*, a *João de Lemos*—mesmo ao bom *Gomes d'Abreu*, em suas viagens e missões?...

¡ Quizera saber que grandes objectos e resultados se lucráram das taes missões *Bruschinas*, e *Lemozinas!*

¡ Estimara saber, de um lado, o que custáram; de outro o que d'ellas se lucrou!

O mais bonito porem era ver, como todos esses «estadistas» feitos á pressa, se davam um ar de importancia e autoridade superior, guardavam para comigo um segredo diplomatico tão tolo como ridiculo; sendo certo que não tivéram importancia, ou sahiram a figurar, senão em consequencia de minha iniciativa, principalmente desde o papelito *Quid faciendum*; que foi quem de novo acordou o Legitimismo dormente, e quasi apagado, em 1842.

Se quizerem documentos authenticos e indubitaveis com que tudo isto se evidencie, não tenham dúvida que podem apresentar-se quando se deseje.

O primeiro e mais pernicioso golpe dado á Causa Legitima e nacional, que tantos sacrificios, cuidados e trabalhos me tinha custado a reaccender das quasi apagadas cinzas, foi a primeira egoista viagem de Pinto Coelho á Allemanha. Tenho as provas do que digo. Basta por hoje.

A. R. SARAIVA.

NECROLOGIO

Deram-se á sepultura, hontem pelas 10 horas da manhã, os restos mortaes do sr. José Amaro.

Deixou inconsolavel sua boa mãe e irmã, que lhe prodigalisaram os maiores affectos e carinhos até ao ultimo suspiro.

Concorreram a este acto muitos amigos do finado e de sua familia.

José Amaro era muito estimavel. Alegre, honesto, bem comportado, deixa saudades a quantos o conheciam. Descanse em paz.

N.

ANCIÃO

Sr. redactor. — Fui desagradavelmente surprehendido ao ver no n.º 3387 do *Conimbricense* um abaixo assignado a favor do rev.º José Rodrigues Portella, vigario d'esta freguezia, e em que, de certa forma, se increpam de menos cordatos os signatarios de um outro abaixo assignado tambem publicado em um dos numeros do *Conimbricense*, abonando a probidade, honradez e respeitabilidade devida ao sr. Antonio José da Silva, cujo caracter não merecia as expressões menos delicadas e tão pouco as aleivosias, que impudentemente lhe assacava um tal Anastasio Rodrigues Portella.

Não viria eu a publico, se o communicado, a que me referi, não viera firmado com o nome de cavalheiros na maior parte respeitaveis, porque ao sr. Anastasio não responderia eu e muito menos daria consideração aos seus dislates; mas pelo respeito devido a uns e outros signatarios torna-se indispensavel restabelecer a verdade dos factos.

O sr. Anastasio injuriou o sr. Silva, cuspiu, enlameou-lhe as venerandas cans, que todos nós estamos acostumados a respeitar, e todos os seus vizinhos vieram lavar-lhas, deixando ao sr. Portella o asqueroso das suas correspondencias.

Quem poderá ver n'este acto de verdadeira espotaneidade a *celebre questão mais da alçada dos tribunaes judiciarios?*

O que significam os documentos produzidos?

Para que as virtudes do rev.º José Rodrigues Portella?

Respondendo ás interrogações, que me suggeriu o abaixo assignado a que me venho referindo direi:

Que arrojo e calco aos pés a malevola intenção do *editor irresponsavel*, que pretende insinuar na opinião publica o pouco respeito devido aos tribunaes e magistrados por mim e meus patricios, que todos abonamos a respeitabilidade do sr. Silva:

Que nada temos nem pretendemos ter com os documentos produzidos, e eu direi que a elles poderia o sr. Silva, que só tem respondido com o silencio, responder com outros mais valiosos:

E direi por ultimo, que para abonar as virtudes do sr. padre Portella, que ninguem poz em duvida, haveria por certo n'esta villa mais de cinco cavalheiros e em toda a parochia mais do que oito freguezes seus e não seria necessario percorrer todas as freguezias d'este concelho esmolando assignaturas.

Seria conveniente, sr. redactor, não deixar no esquecimento o salutar conselho dado em resposta ao sr. dr. Augusto José da Silva, no *Conimbricense*, n.º 3361, e que nenhum de nós, incluindo o proprio *conselheiro*, ponha de parte a *seriedade* e consideração devida ás nossas pessoas, cargos ou *profissões*.

Pela publicação d'estas linhas ficar-lhe-ha agradecido o

De v. attento e venerador.

Ancião, 21 de Janeiro de 1880.

Manoel Moreira Feio.

NOTICIARIO

Tentativa de suicidio.—Na terça feira o sr. dr. Florencio Mago Barreto Feio, lente de prima da Faculdade de Mathematica, tentou suicidar-se, dando um golpe no pescoço.

Este lamentavel acontecimento causou a mais profunda impressão na cidade.

Felizmente, em razão da grossura do pescoço, a navalha não affectou orgãos essenciaes á vida; e pelas mais efficazes diligencias dos clinicos que acudiram á noticia d'este facto, ha fundadas esperanças de que o sr. dr. Barreto Feio escapará.

Parece tambem que o estado moral do doente tem sensivelmente melhorado.

Doença.—Tem-se aggravado os padecimentos do nosso respeitavel amigo o sr. general Bernardo José de Abreu. É geral o interesse pela saude do venerando militar.

Chegada. — Acha-se já n'esta cidade o nosso amigo o sr. bacharel João Carlos da Costa Falcão, novo pagador das obras publicas d'este districto.

Hotel do Paço do Conde.—A antiquissima hospedaria do Paço do Conde d'esta cidade, a respeito da qual ha documentos no archivo da camara de já existir no principio do seculo XVII, vae continuar, apesar de fallecer o seu ultimo administrador.

No logar competente publicamos um annuncio do seu novo administrador o sr. João Monteiro Penajoia.

Fogão de ferro.—O nosso collega do *Districto da Guarda* diz em o seu ultimo numero, que a mesa administradora da Santa Casa da Misericordia da Guarda encommendou ao sr. Antonio Bernardes Gallinha, habil artista serralheiro d'esta cidade de Coimbra, um fogão de ferro, de fogo circular, o qual já começára a fazer serviço.

Acrescenta que funcciona admiravelmente e que se póde dizer uma obra primorosa.

Folgamos de aqui registar esta noticia.

Governadores civis.—Foram nomeados governadores civis—de Coimbra o sr. José Pereira Pinto, e da Guarda o sr. visconde de Ferreri.

Boletim de Bibliographia Portugueza.—Publicou-se n'esta cidade o n.º 8 do *Boletim de Bibliographia Portugueza*, dirigido pelo nosso amigo o sr. Annibal Pippa Fernandes Thomaz. Vem, como sempre, muito interessante.

Medidas tributarias. — Diz um correspondente de Lisboa, que as queixas e os protestos contra os vexames das projectadas medidas tributarias começam a surdir de todos os pontos do paiz, sendo geral a indignação que reina na maioria das classes da sociedade pelo odioso e inconveniencia dos novos tributos.

Representação.—O deputado pelo Porto, o sr. Rodrigues de Freitas, apresentou na respectiva camara uma representação dos agentes de exportação de gado, da mesma cidade, contra a proposta do governo que tem por fim equiparar o imposto sobre o gado exportado ao que pagam por exportação os outros artigos de producção nacional.

Fallecimento. — Falleceu em Paris o celebre advogado liberal Julio Favre.

Em que se occupa o governo! —Diz o correspondente de Lisboa para a *Actualidade* o seguinte:

«Segundo informa um jornal vão brevemente ser publicados os padrões ou modelos dos novos uniformes para o exercito.

Os casacos, tanto para caçadores, como para infanteria, serão de panno côr de pinhão, largos na cinta, sem vivos e com as gollas eguaes ao mesmo panno.

Os bonnets e barretinas serão substituidos por *kepis*, e as charlateiras por simples cordões dourados.

Parece que a cavallaria e infanteria usará capacetes.

A infanteria usará cananas brancas, e talim da mesma côr. Parece que vae ser supprimido o raglan dos officiaes.

Dos actuaes uniformes nada se aproveita, nem mesmo as espadas!

Vejam os officiaes a sorte que os espera: — novos impostos e novos uniformes!»

Exautorações militares. — Diz o *Diario de Portugal*:

«As penas infligidas pelos conselhos de guerra aos réus Antonio Coelho e Antonio da Costa, que assassinaram covarde e traiçoeiramente a dous superiores, dentro dos respectivos quarteis, foram commutadas pelo poder moderador em prisão cellular perpetua e faltava a exautoração militar, que hontem teve logar, com as formalidades que a lei manda cumprir, e com a assistencia dos promotores e secretarios dos referidos conselhos, os srs. José Maria Correia de Moraes, José Estevão de Moraes Sarmento, Borges de Azevedo e Saturio Pires.

Verificou-se a exautoração na frente dos

contingentes dos regimentos de infanteria n.os 1, 2 e 16, e dos destacamentos estacionados na torre de S. Julião da Barra, de infanteria, artilheria e sapadores, os quaes formaram no baluarte do duque da Terceira, á 1 hora e meia da tarde, depois de feita a liquidação dos vencimentos aos presos, que depois passaram á disposição das auctoridades civis.

Mais reclamações.—Consta a um jornal de Lisboa, que a companhia do gaz d'aquella cidade vae reunir os seus accionistas a fim de representar ao parlamento contra o direito de 500 réis por tonelada, proposto pelo governo, para o carvão de pedra.

Consta mais que os consignatarios de vapores e os donos de algumas das principaes fabricas vão representar pelo mesmo motivo.

Correio da Europa.—Recebemos de Lisboa o n.º 2 do periodico quinzenal illustrado o *Correio da Europa*. Damos as boas vindas ao novo collega.

Pedimos-lhe o favor de nos enviar o n.º 1, para a collecção não ficar incompleta.

Brinde.—Recebemos e devidamente agradecemos o *Brinde aos senhores assignantes do Diario de Noticias em 1879*.

Camara dos deputados.—Continuam a não offerecer interesse as sessões da camara dos deputados. Tem-se limitado á eleição de commissões.

EXTRAVIOS NO CORREIO

Com este titulo diz o nosso collega do *Commercio da Figueira*, que acabâmos de receber, o seguinte:

«Lançámos na segunda feira ultima uma carta na caixa da diligencia, que parte d'esta villa para Coimbra ás 3 horas da tarde.

«O destinatario participa-nos hoje que não recebeu semelhante carta.

«Ella era volumosa, era; e pela natureza do estabelecimento a que ia dirigida *cheirava a estampilhas de 25 réis!*

«Em todo o caso, resta-nos a consolação de termos pregado um famoso codilho ao *amiguinho* que a extraviou. A carta continha apenas uma papelada, que não valia 5 réis.

«Mas isto está bonito, a final de contas. Sim senhores, o correio portuguez chegou a uma excellente afinação. E um gosto pagar a gente para ser servido por esta fórma!»

Com effeito isto vae magnifico!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

Hotel do Paço do Conde

1 JOÃO MONTEIRO PENAJOIA, actual proprietario do Hotel do Paço do Conde, acaba de abrir novamente este bem conhecido e acreditado estabelecimento, e offerece a todos os seus frequentadores e a todas as pessoas que d'elle se quizerem utilisar as commodidades, que lhes poderão proporcionar as importantes reformas por que acaba de passar.

Os hospedes encontrarão n'este Hotel um bom serviço de quartos, mesa, vinhos e licôres tanto nacionaes como estrangeiros, por preços regulares e convidativos.

Fogão de fogo circular

2 FAZEM-SE em Lisboa, Porto e em Coimbra, e em todas as serralharias. Tem-se dito que estes fogões não dão resultado em economia tão altamente apregoada. Será por não terem as condições que o systema exige? Talvez se não attenda a esta circumstancia, que muito póde influir na sua efficiencia, pois que os ha pela denominação de *fogões de fogo* e pelo feitio externo que se assimelham aos que são feitos na officina de serralharia de Antonio Bernardes Gallinha, em Coimbra, rua de Quebra-Costas.

Suspenda portanto o publico o seu juizo sobre aquelles que vivem, até verificarem a sua procedencia; não sendo justo soffrer o innocente pelo peccador.

3 O MANIFESTO de Manoel Domingues Ribeiro! feito aos academicos! e ao povo de Coimbra! começa a vender-se hoje (24) por dez réis (10 réis) só nas livrarias dos senhores Pires! e Cabral! em beneficio da Sociedade Philantropico-Academica!

Manoel D. Ribeiro.

4 D'ORDEM DA CAMARA MUNICIPAL se annuncia, que no dia 12 do proximo mez de Fevereiro, pelas 11 horas da manhã, nos Paços municipaes, se ha de arrematar (convindo o preço) o imposto de todo o sal, que se consumir nos logares dos Palheiros—Carvalhosas—Torres e Mizarella; e nas freguezias de S. Martinho d'Arvore—S. Silvestre—Cioga do Campo—Antuzede — Taveiro e Ceira, durante o corrente anno.

Coimbra, secretaria da municipalidade 20 de Janeiro de 1880.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

5 PRECISA-SE de um caixeiro para fazendas brancas. N'esta redacção se diz.

INSCRIPÇÕES

195 — RUA DA CALÇADA — 1.º andar

José Joaquim da Silva Pereira

6 COMPRA inscripções de assentamento. Tambem compra os juros de **divida interna Hespanhola.**

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

4.ª secção — Estrada real n.º 46 de Tondella á Covilhã

Lanço de Gallizes á Ponte Nova

7 NO DIA 26 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na administração do concelho de Oliveira do Hospital, proceder-se-ha á arrematação verbal de diversas tarefas de obras d'arte, e pavimento de estrada.

O projecto e todas as condições podem ver-se na secretaria d'este lanço, em Gallizes, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Gallizes, 13 de Janeiro de 1880.

O chefe de secção,
V. de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça.

CAFÉ LUSITANO

35 — RUA DA CALÇADA — 39

8 CONTINUA n'este estabelecimento a venda por grosso e a retalho de vinhos nacionaes e estrangeiros, licores e cremes. Ha todos os dias geleia de mão de vacca a 50 réis o copo, bananas a 360 réis a duzia. Encontram-se tambem pasteis de nata, queijo londrino e muitas variedades de doces e carnes frias.

Tomam-se e satisfazem-se de prompto quaesquer outros generos mencionados por preços commodos.

TRANQUILLIDADE PORTUENSE

Companhia de seguros contra fogo

9 ESTA COMPANHIA toma sobre si o risco de fogo, em predios, mobilias, generos ou fazendas em estabelecimentos.

O correspondente da companhia em Coimbra — *José Joaquim da Silva Pereira* 195, Rua da Calçada, 1.º andar

Venda de Laranja

10 NO DIA 29 do corrente, pelo meio dia, na alameda do Jardim Botanico se ha de vender, se o preço convier, a laranja da cerca de S. Bento.

EDITAL

11 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso para compra da quinta districtal, por espaço de vinte dias, a contar da data do presente edital. As condições do concurso, conforme as bases indicadas pelo conselho de agricultura, são as seguintes:

1.ª—As propostas deverão ser apresentadas na repartição da junta geral, no edificio do governo civil, até ao dia 4 do proximo mez de Fevereiro, ás 3 horas da tarde.

2.ª—A propriedade offerecida deve satisfazer ás seguintes condições:—*a*) Estar em situação hygienica e o mais proximo possivel da capital do districto;—*b)* Ter a area approximada de 50 hectares;—*c)* Offerecer uma proporção conveniente entre o terreno plano e o d'encosta, e comprehender terrenos com natureza e exposição que comportem culturas forraginosas, hortenses, de pomares, vinhas, e olival;—*d*) Ter abundancia d'agua para rega e outros usos.

3.ª—A proposta deverá indicar o preço fixo da venda e a area exacta da propriedade, e declarar a épocha em que ella póde ser entregue ao districto, a sua renda actual, rendimento collectavel e quaesquer outros esclarecimentos concernentes á mesma propriedade.

4.ª—A proposta deverá tambem mencionar se a propriedade é allodial ou foreira, e n'este caso qual a importancia do fóro e respectivo laudemio.

5.ª—A apreciação das propostas apresentadas pertence exclusivamente á junta geral.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, 15 de Janeiro de 1880.—O vogal servindo de presidente — *João José d'Antas Souto Rodrigues.*

12 AS ALLEGORIAS! de Manoel Domingues Ribeiro!—só se vendem em Coimbra!—nas livrarias dos senhores:—Pires, Sé Velha, e—Cabral, rua da Calçada—tudo o mais! que se vende á sombra do meu nome é uma ladroeira! que se ha de lavar nos tribunaes!

Coimbra, 22 de Janeiro de 1880.

Manoel Domingues Ribeiro.

NOVA DILIGENCIA

13 ALBANO CUSTODIO participa ao respeitavel publico, que abriu uma nova carreira entre Coimbra e Figueira da Foz, que principia hoje 20 do corrente, sahindo de Coimbra aos tres quartos depois do meio dia, e da Figueira volta ás 5 horas da manhã.

Os bilhetes acham-se á venda em Coimbra no estabelecimento do sr. Ricardo Antunes de Macedo, na Praça 8 de Maio, 24-28, e na Figueira no escriptorio dos srs. Saramago e C.ª.

Coimbra, 20 de Janeiro de 1880.

Albano Custodio.

Laboratorio chimico da Universidade

14 NO DIA 1 de Fevereiro proximo, pelas 12 horas da manhã, ha de proceder-se n'este laboratorio á arrematação de tres estantes de madeira de Flandres, medindo a primeira 7,m67 de comprimento, a segunda 1,m93, a terceira 1,m21, todas de 3 metros de altura, bem como de tres mesas da mesma madeira. A planta da obra e condições da arrematação acham-se patentes no mesmo Laboratorio, todos os dias não santificados, desde as 11 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra, 20 de Janeiro de 1880.

Correia Barata.

A SENHORA RATTAZZI

Por CAMILLO CASTELLO BRANCO

15 ESTARÁ Á VENDA por estes dias. Preço 160 réis.
Ernesto Chardron — editor.

16 CONFORME o disposto no artigo 72 do codigo administrativo, estão patentes ao publico até ao dia 30 do corrente, desde as 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, na repartição da junta geral d'este districto, no edificio do governo civil, as contas da gerencia districtal, relativas ao anno economico de 1878-1879.

Coimbra, sala da commissão districtal 19 de Janeiro de 1880.

O vogal servindo de presidente
João José d'Antas Souto Rodrigues.

Arrematação judicial de quinta

17 NO DIA 27 do corrente, ao meio dia, no tribunal da segunda vara civel e no edificio da Boa Hora, em Lisboa, volta á praça pela terceira e ultima vez, sobre dois contos de réis a denominada quinta da Arregaça, livre de encargos, sita na estrada nova.

Para esclarecimentos rua da Calçada, 219 e 223.

João Antonio Cardoso.

18 NO DIA 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, proceder-se-ha, na administração do concelho de Arganil, á arrematação verbal de diversas tarefas de obras d'arte, pavimento de estrada e regularisação, respeitantes á parte entre Villa Cova e Avô, do lanço de Arganil e Avô, da estrada districtal n.º 57 *(a)* de Louredo a Gallizes—As condições d'esta arrematação, divisão das tarefas e todas as peças de projecto poderão ver-se na secretaria do lanço em Coja, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Coja, 17 de Janeiro de 1880.

O engenheiro chefe de secção,
Vicente de Moura Coutinho Almeida d'Eça.

EDITAL

Feira de Março em Aveiro

19 POR ORDEM da camara municipal do concelho d'Aveiro se faz publico: que, na conformidade da sua deliberação, tomada em sessão de 12 do corrente, approvada pela commissão executiva da junta geral, fica transferida, para o dia 4 de Abril futuro, a feira d'esta cidade, que costumava ter logar a 25 de Março.—Egualmente faz publico que todos os negociantes que quizerem concorrer á dita feira, farão ao arrematante do abarracamento, Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, d'esta cidade, até o dia 15 de Fevereiro proximo, a necessaria requisição da barraca, designando os lanços que pretendem, sob pena de que, não o fazendo até ao indicado dia, não pode o mesmo arrematante ser obrigado a construil-os.

Aveiro e secretaria da camara municipal, 20 de Janeiro de 1880.

O escrivão da camara,
Francisco de Pinho Guedes Pinto.

Na rua dos Loyos n.º 2

20 HA GRANDE sortimento de mascaras, tanto nacionaes como estrangeiras, bem como fatos de costumes e bons dominós; e todos os objectos proprios do carnaval, que tudo aluga e vende por preços commodos.

CASA LISBONENSE

COIMBRA

21 ESTA CASA recebeu chapeus de seda para homem e sombrinhas para senhora, pelos feitios mais modernos e automatos. Sortimento de tapetes. Calçado de feltro de todas as medidas. Muitos objectos de malha para abafo. Um saldo de córtes de lãs para vestido, cada 20m que eram de 15$ e 18$000 réis, vendem-se a 7$ e 8$000 réis. Fazenda encorpada, gostos escurinhos para a presente estação, e outras fazendas de lã, para vestido, que se vendem a metro por preços baratos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Annuncios por cada linha 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis. Assigna-se e vende-se n'esta imprensa,	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3390 | Terça feira 27 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

PROPOSTAS TRIBUTARIAS

Cada vez que examinamos a famosa proposta de lei do novo imposto sobre a *renda*, mais nos admiramos do atrevimento que teve o governo em a apresentar!

E' verdade que os ministros bem sabiam que tinham maioria para lhe approvar a proposta; e por isso assim se explica o seu procedimento. Do povo não se quer saber.

Os vexames que hão de provir de tal parto da sciencia governativa são de todo o genero.

Chega-se a desconfiar se ha o intento de tornar odioso o systema representativo. N'este objecto foi o actual governo até onde não tem ido até agora nenhum outro, sem excepção alguma, seja no governo absoluto, seja no liberal.

O celebre imposto das *janellas* lançado pelo governo de D. Miguel, apezar de ser vexatorio, se o compararmos com o da *renda* do presente ministerio era suavissimo! E' facil demonstral-o.

São, por isso, merecedores os ministros, que de tal destempero se lembraram, de que se lhes levante uma estatua, que perpetue aos vindouros os seus altos feitos.

Não dizemos bem: não carecem de tal estatua, pois que lhes fica ella levantada na sua inaudita proposta do imposto sobre a *renda*.

Encaremos hoje a celebre proposta de lei por um outro ponto de vista.

Para avaliar o rendimento de cada contribuinte haverá em cada parochia uma commissão especial composta de cinco membros, um dos quaes será nomeado pela camara municipal, e servirá de presidente, dois serão nomeados pelo escrivão de fazenda, e dois pela respectiva junta de parochia.

Ao vogal da commissão parochial, que fôr especialmente designado pelo escrivão de fazenda, incumbe organisar em cada anno um arrolamento de todas as pessoas residentes na freguezia, e ao mesmo tempo fazer uma apreciação preliminar do seu rendimento, tomando em consideração para isso não só as diversas contribuições directas que pagarem, mas quaesquer outros elementos de informação que consiga obter, não podendo de modo algum no desempenho d'estas funcções recorrer a meios vexatorios ou illegaes.

Os parochos, regedores e todas as auctoridades da parochia são obrigados a coadjuvar a formação do arrolamento, a prestar as informações que lhes sejam exigidas, e a ministrar os livros e documentos de qualquer natureza que possam servir de esclarecimento.

Em cada concelho haverá uma commissão ou junta municipal composta do presidente da camara municipal, que servirá de presidente, do escrivão de fazenda, que servirá de secretario, de um vogal nomeado pelo delegado do thesouro e dois pela camara municipal, á qual compete rever e examinar os trabalhos das commissões parochiaes, podendo confirmar, modificar ou alterar as apreciações ou louvações de rendimento por ellas feitas, e fixar ao mesmo tempo a classe a que cada contribuinte fica pertencendo.

Ultimada a revisão da commissão municipal será organisada uma lista por freguezias dos contribuintes n'ellas residentes, com a indicação da classificação que foi dada a cada um. Esta lista será afixada nas portas da egreja matriz, declarando-se n'ella que no prazo de quinze dias podem reclamar ante a commissão os contribuintes que se considerarem aggravados.

A commissão municipal poderá ouvir, sobre a reclamação, a commissão parochial respectiva, e exigir que o reclamante apresente *documentos comprobativos da sua reclamação.* Na falta de documentos, ou sendo insufficientes, a commissão póde exigir que o reclamante auctorise a reclamação com o testemunho abonatorio de duas pessoas residentes no concelho, que sejam de reconhecida probidade e sã consciencia, e que tenham razão sufficiente de sciencia de aquillo que affirmam, e sendo como taes da CONFIANÇA e APPROVAÇÃO da commissão.

Se pelo reclamante não forem satisfeitas dentro de oito dias as informações e documentos que lhe foram exigidos pela commissão, *a reclamação considerar-se-ha ter caducado.*

Das decisões da commissão concelhia cabe recurso, sem effeito suspensivo, para o conselho de districto. Se o recurso for attendido, a importancia da reclamação deve ser encontrada no pagameuro das prestações que ainda não estiverem vencidas.

O escrivão de fazenda deve recorrer sempre das deliberações da commissão municipal que forem contrarias á justiça e oppostas aos interesses da fazenda publica.

Ao vogal da commissão parochial incumbido de fazer o arrolamento dos contribuintes em cada freguezia, será abonada uma percentagem sobre a totalidade do imposto que fôr lançado e couber aos residentes da freguezia, depois de decididas as reclamações municipaes.

O desempenho dos cargos de vogal, quer das commissões parochiaes, quer das municipaes, *é obrigatorio.* A ninguem poderá, comtudo, exigir-se serviço consecutivo nas mesmas commissões por periodo superior a dois annos.

Será punido com a multa de 1$000 a 20$000 réis o contribuinte que deixar de satisfazer ás declarações exigidas pelo artigo 20.º da proposta de lei, e com multa egual ao TRIPLO da contribuição que devia pagar o contribuinte que na prestação das mesmas declarações, ou no uso que fizer do direito de reclamação e recurso occultar dolosamente uma parte qualquer do seu rendimento.

As multas serão exigidas em *processo correccional*, logo que haja contestação e o contribuinte se não preste a pagar voluntariamente tanto a contribuição como a multa em que tiver incorrido.

Vejâmos agora os encargos que vão pesar sobre tão grande numero de pessoas.

Até aqui estavam os cidadão sujeitos ao onus de jurados, e outros; agora vae acrescer a esses onus o serviço pesadissimo e altamente odioso das com-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXX

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Quartel General em Leiria 31 de Agosto de 1837

S. Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças das Provincias do Sul, ainda que está certo da confiança e consideração, que merece aos bravos que tem a honra de Commandar, entende que é do seu rigoroso dever fazer-lhe constar o seguinte:

Que, como todos sabem, na maior boa fé consentiu em que uma suspensão de armas para se concordar no modo d'evitar a effusão de sangue Portuguez, segundo os desejos manifestados pelo Marquez de Saldanha sobre o Campo da Batalha, e que não obstante as duvidas suscitadas por parte do inimigo antes de se celebrar o convenio, respondidas e desapprovadas por parte do General, resolveu não enviar os Commissarios sem resposta cathegorica em que effectivamente o General inimigo, apezar dessas novas duvidas, que expunha, declarasse se com effeito desejava que se levasse a effeito o convenio ajustado. Que então lisonjeando-se que se podesse alcançar um resultado favoravel, e adequado á dignidade da Nação, á honra dos bravos, que Commanda, nomeou por sua parte para tratar d'um objecto de tão alta tanscendencia o seu collega senhor Deputado *Costa Cabral*, e o senhor Capitão *Guerra* do Corpo de Engenheiros, que serve como seu Chefe d'Estado Maior.

Que partiram hontem 30 ao meio dia para o logar assignalado.

Que posto a dois Cidadãos de tão nobres sentimentos e reconhecidas virtudes civicas fosse escusado marcar-lhes instrucções, comtudo a pratica e os usos adoptados obrigaram o General a prescrever algumas, para que o inimigo desde logo soubesse o sentido em que unicamente lhe poderia admittir proposições.

Que n'estes termos foi, e nem podia deixar de ser, a primeira base. — Não admittir proposição alguma que fosse relativa a alteração das instituições do Estado.

Que contra toda a esperança, apezar do inimigo inculcar por meio de seus dois Commissarios Barão de Monte Pedral, e Jerviz d'Atouguia, espirito e desejo de evitar effusão de sangue, e concorrer para a cessação da Guerra, nada se poude tratar em razão de fazerem proposições absolutamente inadmissiveis.

Que consequentemente na forma do Artigo 3.º tratado sobre o Campo da Batalha, 48 horas depois que o General inimigo tiver recebido a communicação, que a este respeito lhe dirige o General Barão do Bomfim, cessará a suspensão das hostilidades.

O General, outrosim, desejando que as tropas do seu Commando tenham pleno conhecimento do estipulado sobre o Campo, e para que se veja a coherencia com que por sua parte se tem progredido sobre o objecto, em que tanto interessa a Honra Nacional, e o esplendor das armas Portuguezas, manda publicar a integra do que se tratou sobre o Campo da Batalha como se segue:

Os abaixo assignados concordam nos seguintes Artigos:

Artigo 1.º As tropas do Commando do Barão do Bomfim marcharão para Leiria, e as tropas do Commando do Marquez de Saldanha para Alcobaça; pernoitando hoje em Aljubarrota.

Artigo 2.º No dia 30 do corrente, pelas 10 da manhã, se reunirão em Aljubarrota Commissarios, a fim de concordarem no modo de evitar effusão de sangue Portuguez, segundo os desejos manifestados pelo Marquez de Saldanha.

Artigo 3.º As hostilidades cessarão até que se previnam de parte a parte com antecedencia de 48 horas.

Campo junto dos Carvalhos em 28 de Agosto de 1837. — Barão do Bomfim. — Marquez de Saldanha. — Manoel José Julio Guerra, servindo de Chefe de Estado Maior.

Está conforme. Quartel General em Leiria 31 de Agosto de 1837. — *Leopoldino*, S. de Ajudante General. *(Continuar-se-ha).*

missões parochiaes e municipaes, o qual é *obrigatorio* para todos os nomeados até *dois annos*.

Sendo as parochias do reino 3:979, e sendo cada commissão parochial de 5 membros, segue-se que ficam obrigados ao duro serviço d'essas commissões 19:895 cidadãos.

Da mesma fórma sendo 398 os concelhos, e compondo-se as commissões municipaes tambem de 5 membros, ahi temos mais 1:990 cidadãos obrigados a esse encargo.

E juntando as commissões parochiaes com as municipaes, achámos a somma total de 21:880 pessoas, que vão ser sobrecarregadas com um inaudito trabalho e vexame, que só por si corresponde a uma pesadissima contribuição; encargo comtudo modificado em relação aos abaixo mencionados.

Em quanto ás despezas temos que em cada commissão parochial um dos vogaes é remunerado com uma percentagem. Aqui temos portanto a despeza com 3:979 individuos remunerados.

A isto terá de se juntar a avultadissima despeza indispensavel com as matrizes e expediente de um serviço tão extraordinario.

Nada, porém, eguala os vexames a que ficam expostos todos os cidadãos, se não estiverem nas boas graças das commissões parochiaes e municipaes, para a organisação das quaes tem o governo e os seus delegados a mais decidida influencia.

As oppressões exercidas pelos antigos capitães móres, e pelos modernos mandões do recrutamento são insignificantes, comparadas com as tropelias a que d'aqui em deante estarão sujeitos os cidadãos independentes.

Quantos serão os contribuintes, que hão de preferir pagar a quota arbitraria e injusta que lhes fôr lançada, a prestarem-se a dar conhecimento dos seus negocios e transacções, do que lhes devem e do que devem?

Além d'isso, de que valeria quererem reclamar, se o não podem fazer sem *documentos?* E que *documentos* poderiam apresentar a maior parte d'elles, para provar *que não tiveram de rendimento* o que lhes foi calculado?

E em fim, que importaria, na falta de *documentos*, o querer dar prova *testemunhal*, se a commissão municipal tem o *direito* (que faz lembrar os *regimentos* da INQUISIÇÃO, de horrorosa memoria) de rejeitar as *testemunhas* que não mereçam a sua CONFIANÇA e não sejam dignas da sua APPROVAÇÃO?!

O contribuinte que não satisfizer ás declarações exigidas, já fica sujeito á *multa* de 1$000 réis a 20$000 réis; e egualmente fica sujeito á *multa* egual ao TRIPLO da contribuição que devia pagar o contribuinte, que na prestação das mesmas declarações, ou no uso que fizer do direito de reclamação e recurso, occultar dolosamente UMA PARTE QUALQUER (!) do seu rendimento!!! — Que justiça de mouros!

E para nada faltar, as *multas* serão exigidas em PROCESSO CORRECCIONAL, se o contribuinte se não prestar a pagar tanto a *contribuição* como a *multa* em que tiver incorrido!!!

Um governo que tem o inaudito arrojo de apresentar semelhantes propostas fica por esse mesmo facto julgado pelo paiz inteiro.

Que excellentes liberaes e amigos do povo!

Joaquim Martins de Carvalho.

REUNIÃO POPULAR

No domingo houve na grande sala da Associação dos Artistas a reunião popular, que annunciámos em o numero passado; sendo a concorrencia numerosissima.

O sr. dr. Augusto Rocha propoz á assembleia que nomeasse o presidente; e em virtude de indicações do publico conservou-se na presidencia.

Em seguida o sr. dr. Augusto Rocha expoz o motivo d'aquella reunião, que tinha por fim resolver se se devia ou não representar ao parlamento, com respeito ao caminho de ferro, no mesmo sentido em que já os habitantes de Coimbra se haviam dirigido ao governo.

Decidindo a assembleia affirmativamente, o sr. dr. Augusto Rocha leu o projecto de representação, em que o governo é severa e merecidamente accusado pelo desprezo a que tem votado a commissão popular executiva e os interesses da cidade de Coimbra, faltando vergonhosamente a quasi todas as suas promessas.

Na representação dizem-se verdades severas, mas exigidas para manter a dignidade d'esta terra.

Posto a votos o projecto de representação, foi unanimemente approvado por toda a assembleia.

Por fim resolveu-se, que attendendo á urgencia do tempo fosse a representação unicamente assignada pelos membros da commissão popular executiva, em vez de o ser, como na representação anterior, por todos os cidadãos.

A resolução tomada na reunião popular de domingo foi a todos os respeitos altamente significativa.

Houve sempre a mais completa tranquillidade.

Joaquim Martins de Carvalho.

MANOEL DA CRUZ PEREIRA COUTINHO

Na primeira quadra d'este seculo e ainda alguns annos depois, havia um botequim na loja á Sé Velha, onde hoje está estabelecido o livreiro o sr. José Diogo Pires. Pertencia ao sr. Antonio de Oliveira e Sá, que anteriormente havia sido caixeiro no antigo botequim do sr. Manoel Marques de Figueiredo, tambem á Sé Velha.

Via-se no referido botequim do sr. Oliveira e Sá, a servir os freguezes, um mocinho, chamado apenas Manoel da Cruz, que havia nascido em 1808 no logar de Almagreira, concelho de Pombal.

Nos intervallos de aviar os freguezes agarrava-se logo aos livros, que lia com avidez, e á falta de mestres pedia a alguns frequentadores da loja para o ensinarem.

O mocinho de então, totalmente desajudado, e limitado exclusivamente aos seus proprios esforços, acaba de fallecer n'esta cidade em a noute de sabbado para domingo ultimo, na edade de 72 annos.

Do pobre filho do povo, do caixeiro de botequim, saiu o sr. padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho, amanuense da administração geral d'este districto em 1837, vice-reitor do collegio dos orphãos a cargo da Misericordia, secretario particular do reitor da Universidade conde de Terena, prior de S. Pedro, prior de S. Christovão, conego honorario da Sé de Coimbra, associado provincial da Academia Real das Sciencias, socio effectivo do Instituto d'esta cidade, vice-presidente da secção d'archeologia do mesmo Instituto, professor particular de latim, latinidade e logica, distinctissimo paleographo, investigador e escriptor incansavel!

Tanto podem o trabalho e a força de vontade!

O sr. padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho deixou as seguintes publicações:

1841-1842—*O Antiquario Conimbricense.*

1856—*Tractado sobre as quotas de fructos agrarios denominadas rações, em que se prova por documentos, que os proprietarios particulares as contractavam na transmissão emphyteutica e censitica dos seus terrenos adquiridos por titulo oneroso.*

1858—*Elvenda ou conquista de Coimbra por Fernando Magno, romance historico e moral elaborado sobre factos do seculo XI.*

1859—*Os direitos dominicaes, foros e rações, julgados na relação do Porto.*

1861—*Questão entre a Ordem Terceira da cidade de Coimbra e o hospital de S. José e Misericordia de Lisboa sobre encargos pios não cumpridos.*

1866—*Breves reflexões sobre o casamento civil.*

1868—*Os bens da egreja e o exm.º deputado.... doutor theologo.*

1869—*Estenderetes do dr. Motta Veiga na questão dos bens da egreja.*

1878—*Breve analyse dos primeiros 5 §§ do jornal—O Seculo—publicação de philosophia popular e de conhecimentos para todos, e á memoria—O homem primitivo e a sua linguagem.*

Além d'isso fez muitas publicações no jornal o *Instituto*, havendo épocha em que a redacção estava quasi exclusivamente a seu cargo.

O trabalho de maior merecimento e importancia que publicou no *Instituto* foi a extensa memoria, que se póde ver em 11 numeros d'esse jornal, dos annos de 1853 e 1854, com o titulo de —*Breves reflexões sobre a navegação do Mondego e cultura dos campos de Coimbra.*

Publicou em o n.º 50 da *Revista Juridica*, d'esta cidade, no anno de 1857, um artigo com o titulo — *Antiguidades juridicas—Exportação do ouro e prata.*

Tentou tambem fazer uma valiosa publicação com o titulo de *Epigraphia Conimbricense, ou collecção de inscripções lapidares*, para o que tinha reunido á força das maiores investigações, de accordo com o nosso amigo o sr. Antonio Francisco Barata, grandes elementos; mas que infelizmente, por motivos que sobrevieram, não poude realisar, saindo só o prospecto.

Ahi dizia o sr. Pereira Coutinho:

«Já em 1841 começámos uma publicação epigraphica, em fórma de periodico, *O Antiquario Conimbricense*, de que apenas nove numeros vieram a lume, cujos exemplares em pouco tempo se esgotaram. Trabalhos de maior urgencia nos obrigaram, por então, a sobreestar na empresa: voltamos agora a ella, não por especulação ou vaidade. Dois fins ha n'esta resolução, além de outros, superiores a tudo isso; são: 1.º libertar da destruição do camartello, do enxadão e do tempo as memorias epigraphicas de nossos remotissimos antepassados, reproduzidas aos olhos do leitor, e transmittidas ás gerações futuras nos caracteres originaes, em tudo exactissimos, menos na proporcional reducção á mais pequena fórma: 2.º habilitar os curiosos na leitura da paleographia lapidar, para o que damos em frente de cada estampa de caracteres antigos, outra, devidamente numerada, em typos modernos. Em caracteres antigos, sobem as inscripções de 50 a 60, e nos modernos, excedem o numero de 290, sendo umas e outras acompanhadas de uma breve noticia historica, tanto dos monumentos e factos que memoram, como dos varões que n'ellas figuram.»

Por isto se póde ver que tal seria a importancia d'esta publicação, se a chegasse a effectuar.

O sr. padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho foi em toda a sua vida um trabalhador incansavel.

Por seu testamento deixou o que possuia á irmandade dos Clerigos Pobres d'esta cidade, afóra varios legados.

A irmandade dos Clerigos Pobres é antiquissima. Os primeiros estatutos de que ha noticia são de 1530 e os segundos de 1576.

Teve a sua séde na egreja da Sé Velha; depois na egreja de S. Christovão; e em conformidade dos estatutos reformados pela mesa e irmandade, e confirmados em 7 de Maio de 1695 pelo bispo conde D. João de Mello, foi mudada para a egreja de S. João de Almedina, onde ainda permanece.

Em 14 de Setembro de 1871 foi pela irmandade nomeada uma commissão para a reforma dos estatutos, sendo presidente d'ella o sr. padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho. Apresentado o projecto de reforma foi approvado por unanimidade em 23 de Outubro do mesmo anno. Essas alterações foram auctorisadas por alvará do governador civil Antonio de Gouveia Osorio em 2 de Março de 1872.

Todos os irmãos da irmandade dos Clerigos Pobres tem direito ao soccorro de 120 a 200 réis, á assistencia de medico ou cirurgião, e aos remedios durante a doença.

A classe ecclesiastica perdeu com a morte do sr. padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho um membro muito illustrado e exemplar; a sociedade em geral um homem de bem; e nós um amigo, a quem devemos sempre particular consideração.

Joaquim Martins de Carvalho.

COIMBRA E O GOVERNO

Abaixo publicámos uma carta do nosso amigo o sr. commendador Antonio Xavier de Sousa Monteiro, conego da sé cathedral d'esta cidade.

Por ella se vê o interesse que merecem ao governo as cousas de Coimbra.

O sr. Sousa Monteiro levado pelo seu animo bondoso queria estabelecer na cerca do hospital, uma ou mais casas para o tratamento provisorio dos alienados, que apparecessem n'esta cidade e districto, até convenientemente serem transportados para Lisboa.

Essa obra foi orçada em 1:600$ réis; e o sr. Sousa Monteiro entregou logo ao hospital 100$000 réis, compromettendo-se a ir dando seguidamente as outras prestações até á sua conclusão.

Qualquer governo que fosse inclinado a proteger os interesses d'esta terra facilitaria a realisação d'esta utilissima obra. Pois não aconteceu assim com o actual; não havendo duvida, chicana e embaraço que não lhe pozesse, terminando por fim em desprezar completamente este objecto.

Viu-se, por tanto, obrigado o sr. Sousa Monteiro a desistir da sua louvavel resolução, e assim vae ficar esta terra privada de tão importante melhoramento.

E' caso para mais uma vez dever ser *louvado* o governo!

Joaquim Martins de Carvalho

Sr. redactor.—Em o n.º 3291 de 8 de Março de 1879, do seu excellente jornal, deu v. publicidade ao offerecimento, que fiz ao digno director dos hospitaes da Universidade, da quantia necessaria para se construir dentro da cerca dos mesmos, com a possivel brevidade, uma ou mais casas para o tratamento provisorio dos alienados d'este districto, em quanto não fossem transportados aos estabelecimentos apropriados.

Repugnava-me ver por ahi estes infelizes, já vagueando desamparados, cheios de fome e apupados pelo rapazio, já encarcerados na cadeia da policia, ou nas enxovias judiciaes, como se fossem uns grandes criminosos!

O digno director dos hospitaes da Universidade, receioso de aceitar definitivamente a minha offerta, consultou o governo, e desde Março do anno proximo passado, em que tive com s. ex.ª uma conferencia sobre este assumpto, entregando-lhe então 100$000 réis por conta, decorreram oito mezes, que o governo consumiu em pôr duvidas, levantar difficuldades, e pedir esclarecimentos custosos de satisfazer, sem nada decidir.

Até que, cansado de esperar pela resolução do governo, em Dezembro ultimo procurei s. ex.ª para mais uma vez lhe perguntar se o governo já tinha deliberado alguma cousa sobre a minha offerta.

S. ex.ª respondeu, que uma das exigencias fôra de natureza tal, que a não podia satisfazer sem apresentar o *plano geral de reconstrucção dos edificios do hospital, e que este trabalho levava mezes a fazer, e ainda o não tinha podido concluir!*

Note, sr. redactor, o governo, por causa da construcção de 3 pequenas casas d'isolamento na cerca dos hospitaes, cuja existencia é de reconhecida utilidade, necessidade, e até de grande urgencia, exige da direcção dos hospitaes da Universidade esclarecimentos de tal ordem, que só podem ser dados com a apresentação do *plano geral da reconstrucção dos edificios do hospital.* Veja se n'esta exigencia póde devisar boa vontade em acudir aos desgraçados, que se acham privados do bom uso da primeira e mais importante das faculdades do homem?

Convencido por este procedimento do governo, de que lhe era inteiramente indifferente o meu offerecimento, e o beneficio que d'elle podia advir *já* ao districto de Coimbra, e de que não querendo recusar abertamente a offerta, só procurava obrigar-me a desistir d'ella, protelando indefinidamente a sua realisação e promovendo-me assim o desgosto, resolvi provocar uma decisão qualquer, pedindo ao digno director dos hospitaes da Universidade que fizesse constar ao governo, que, se até ao dia 15 do corrente mez não tomasse alguma resolução sobre este assumpto eu considerava a minha offerta como recusada.

Effectivamente em 27 do mez de Dezembro proximo passado s. ex.ª officiou ao governo n'este sentido, e o governo emmudeceu!

Passou o dia 15 do corrente mez sem que o governo respondesse ao officio do digno director dos hospitaes da Universidade, e portanto está recusada a minha offerta.

Pobres alienados! Por quanto tempo continuarão ainda a ser recolhidos nas cadeias judiciaes, e carceres da policia! A culpa certamente não é minha.

O incluso officio, cuja publicidade no seu jornal rogo a v., prova sobejamente a verdade do que acabo de referir.

Creia, sr. redactor, que com toda a consideração me assigno.

De v. mt.º att.º vened.º e obrig.º

Coimbra, 22 de Janeiro de 1880.

Antonio Xavier de Sousa Monteiro.

* * *

Illm.º e exm.º sr.—Em vista das declarações de v. ex.ª a que se referiu o meu officio para o ministerio do reino de 27 de Dezembro findo, que junto por copia; e não tendo baixado até hoje nenhuma resolução do governo sobre o assumpto; realisou-se o caso de ficar v. ex.ª exonerado do offerecimento, que tão generosamente havia feito, em favor dos pobres doentes d'estes hospitaes.

Os 100$000 réis da primeira entrega d'este donativo, que v. ex.ª tinha depositado no cofre d'esta casa, em 6 de Março de 1879, e que ainda não tinham sido escripturados como receita effectiva, ficam á disposição de v. ex.ª para os levantar quando quizer.

Deus guarde a v. ex.ª Administração dos hospitaes da Universidade, 20 de Janeiro de 1880.

Illm.º exm.º sr. commendador conego Antonio Xavier de Sousa Monteiro.

O administrador,

Antonio Augusto da Costa Simões.

ASSOCIAÇÃO UTILISSIMA

Vamos publicar um interessantissimo *Relatorio* apresentado á sociedade *Indemnisadora e protectora dos animaes*, na Atadôa, freguezia de Condeixa a Velha, pelo seu presidente o sr. Wenceslau Martins de Carvalho, na reunião dos socios do dia 1 do corrente mez.

Chamamos para este valioso documento toda a attenção dos nossos leitores; e oxalá que a sua leitura seja causa de se propagarem identicas instituições em outros pontos do paiz.

Joaquim Martins de Carvalho.

«Ha 16 annos, no dia 1.º de Janeiro de 1864, organisamos esta sociedade com 61 socios, e á qual temos presidido.

Que são de grande vantagem para a agricultura as sociedades formadas de lavradores e creadores, com o fim de serem indemnisados do valor do gado vaccum que a cada um morrer, mostra-o bem esta sociedade.

Tem ella presentemente 150 socios, com 296 rezes matriculadas, sendo 95 socios da freguezia de Condeixa a Velha, com 151 rezes de lavoura e 30 de creação; e 55 socios da villa de Condeixa e das povoações das freguezias da Ega, Sebal Grande e Sernache, que ficam mais proximas da freguezia de Condeixa a Velha, com 85 rezes de lavoura e 27 de creação.

As vantagens que esta sociedade tem offerecido aos seus socios, vêem-se pela maneira seguinte:

Durante os 16 annos de existencia da sociedade morreram 26 bois, 11 vaccas e 25 bezerros—total 62 rezes, que foram avaliadas em 2:029$700 réis.

O anno em que os socios pagaram mais foi no anno findo de 1879 em que morreram 7 rezes, e d'estas 3 no mez de Agosto, no curto espaço de 24 dias, cabendo pagar a cada socio por todas as rezes 1$960 réis; e o anno em que pagaram menos foi no de 1876 em que morreu só uma rez e coube pagar a cada socio 310 réis.

O socio que entrou no anno de 1864 em que organisamos esta sociedade, tem pago durante 16 annos, com relação a uma junta de bois 18$725 réis, correspondendo a cada anno 1$170 réis; de fórma que com a quantia de 1$170 réis que o socio deu annualmente, foram indemnisados os socios pelas 62 rezes que lhes morreram, tendo estas o valor de 2:029$700 réis.

Estes algarismos provam claramente os beneficios que os socios têem obtido com o pagamento das rezes que lhes morreram, além do lucro que têem tirado no gado, pois que, como têem garantido o prompto pagamento do valor que venham a ter as rezes quando morrerem, animam-se a comprar gado novo e de melhor qualidade para crear, ainda que seja de maior preço.

O novo regulamento que vos apresentamos, para por elle ser regida esta sociedade, contem providencias, que é conveniente estejam bem presentes na memoria de todos.

Esta sociedade tem por fim especial, como *protectora dos animaes*, promover o bom tratamento das rezes, aceitando-se na sociedade sómente aquellas que estejam bem tratadas, e excluir o socio que maltratar de proposito as rezes, e que fizer com ellas serviços violentos, excedentes ás suas forças; e como *indemnisadora*, garantir ao socio o valor da rez matriculada, que por doença ou desastre imprevisto morrer, e bem assim quando houver lesão grave e molestia incuravel.

Os socios na occasião de matricularem as suas rezes pagam uma joia de 500 réis por cada junta de bois ou vaccas de lavoura, e 250 réis por cada junta de bezerros.

As joias servem como deposito para o prompto pagamento da rez que morrer.

A rez que por doença ou desastre morrer e que por isso tenha o socio de ser indemnisado, é avaliada por dois louvados e logo paga a seu dono pelo dinheiro das joias que existe no cofre em poder do thesoureiro, sendo a carne repartida se está no caso de o dever ser.

Na repartição da carne das rezes em quinhões pelos socios, tem havido todo o cuidado em não repartir carne que possa ser nociva á saude publica, por fórma que de 62 rezes que têem morrido, só de 9 é que foi distribuida a carne, e a das mais foi enterrada.

Depois de paga a rez ao socio, é repartido o valor d'ella pelos mais socios, na proporção do numero das rezes que cada um tiver na matricula, para a sua importancia entrar no cofre; e o que deixar de satisfazer a sua quota fica sujeito a ser excluido da sociedade.

Como protecção aos animaes, dispõe o regulamento que se fiscalisará se os lavradores e creadores maltratam de proposito as rezes, se fazem com ellas serviços violentos, excedentes ás suas forças e ao pouco penso que lhes dão, se não cuidam das rezes, especialmente quando doentes, chamando alveitar para dirigir o tratamento, sendo advertidos os que estiverem n'estes casos de que se não usarem de melhor tratamento, o presidente tomará nota e no caso de fallecimento da rez estarão sujeitos a soffrer um desfalque no pagamento do valor da rez.

Já em Abril de 1877 se fez o abatimento a um lavrador, da quantia de 7$200 réis em um boi que lhe morreu pelo motivo do mau tratamento que lhe dava.

Eis em resumo as circumstancias em que se acha esta sociedade, e que nos pareceu conveniente expor-vos no presente relatorio.

Atadôa, 1 de Janeiro de 1880.

O presidente,

Wenceslau Martins de Carvalho.

MAUS TRATOS NOS ANIMAES

O sr. Leonardo Correia Pessoa, professor em Eiras, d'este concelho, nos enviou o communicado que abaixo publicâmos.

Veja-se que maus tratos se fazem aos animaes!

Joaquim Martins de Carvalho.

Sr. redactor.—Por mais que v. clame no seu illustrado jornal contra os maus tratos que se fazem aos animaes, tudo é nada comparativamente com o que todos os dias se presenceia.

Hontem, 22 do corrente, seriam 2 horas e meia da tarde, sahia eu de Coimbra, quando ao chegar Fóra de Portas, e entre a casa do sal e a estação do caminho de ferro, caminhavam pouco adiante de mim quatro carreiros, que á porfia bebiam vinho d'um quarto, sem que se importassem com a boa ou má direcção dos carros.

Depois de largarem o tal quarto, e já n'um estado pouco agradavel, lançaram mão das varas e começaram sem piedade nem vergonha a ferrar nos pobres animaes para passarem adiante uns dos outros, exercendo a brutalidade até tal ponto, que os bois detraz deram para o lado, e se na primeira vez que arredaram não esmagaram um pobre homem, que estava partindo pedra para o caminho americano, na segunda foi por certo um milagre o não matarem uma mulher que se achava encostada ao muro com um menino nos braços.

Eu fiquei indignado e ainda cheguei a metter o chapeo da chuva á cara do carreiro, mas entendi que o melhor e mais prudente era fazer queixa ao cantoneiro que se achava a pouca distancia.

Assim o fiz, mas quando os carreiros me viram ao pé do cantoneiro abandonaram os bois e entraram todos para uma taberna.

Contei ao cantoneiro o acontecido e elle me respondeu, que nada tinha observado e que visto eu ir tão agastado, que já nem ao menos os ia fazer ir para diante dos bois e nem mesmo fazer andar!

Entendi que o melhor era deixar o tal sr. cantoneiro e continuar meu caminho.

Logo mais adiante, teria andado 10 a 12 metros, encontro quatro policias, a quem de novo contei o acontecido e ainda lhe mostrei os carros parados e sem ninguem diante: o que fizeram não sei.

Eiras, 23 de Janeiro de 1880.

De v. cr.º leitor e amigo

Leonardo Correia Pessôa.

NOTICIARIO

Sorte grande.—Pela terceira vez saiu n'este mez de Janeiro a sorte grande em casa do acreditado cambista d'esta cidade o sr. João Antonio Cardoso.

Vendeu dois quartos do n.º 294 da ultima loteria, em que saiu o premio de réis 8:000$000.

Falta de trabalho.—São geraes as queixas de falta de trabalho nos operarios d'esta cidade.

No entanto para os beneficiar trata o governo de lhes aggravar os impostos, e a sua camara dos deputados prepara-se para lhos approvar.

Folgança no paço real.—Diz um correspondente de Lisboa, que o baile do paço foi adiado para o dia 28 do corrente.

As salas estão primorosamente ornadas e apresentam o aspecto das festas mais sumptuosas que se têem dado no real palacio. El-rei mandou fazer, aproximadamente, 2:000 convites.

Em quanto o rei dança e ri, geme e chora o povo.

Real de agua.—Para que se veja a leviandade com que se procede na administração publica basta registar a confissão que na sessão de 21 do corrente fez o sr. ministro da fazenda, em resposta á interpellação de um deputado. Disse o ministro que reconhecia que em o novo regulamento do real de agua havia algumas disposições que se contrariavam; e por isso já mandara proceder á organisação de novo regulamento!

Reclamação.—Na terça feira da semana passada foi recebida pelo sr. ministro da marinha, uma commissão dos amanuenses d'este ministerio, os quaes vão ás camaras pedir, que lhes seja reparado o aggravo que se lhes fez na ultima reforma a que se procedeu na secretaria, despachando-se por esta occasião, para preencher as vacaturas de segundos officiaes, individuos completamente estranhos ao serviço do ministerio da marinha, desprezando-se assim o direito que os amanuenses tinham a estes logares.

Jornal de Viagens.—Recebemos do Porto o n.º 35 do *Jornal de Viagens*, que contém o seguinte:

Texto: Os dramas do mar: O Oceano—No extremo oriente: Historia de elephantes—Pelas regiões longinquas: Da barra da Aguada ao estreito de Gibraltar—Os heroes do continente negro: David Livingstone, sua vida e viagens—Estudos geographicos: Os portuguezes na Africa Central antes do seculo XVII—Aventuras de terra e mar: O vulcão nos gelos—As tragedias do mar: Navio abandonado por causa d'um peixe—M. Paulo Soleillet—Communicações naturaes entre o Atlantico e o Pacifico—Duelo á indiana—Immigração.

Illustrações: Os dramas do mar. O Oceano —David Livingstone: Os crocodillos arrebatam as creanças dos indigenas. Os indeginas levantaram os tectos das suas cabanas—As tragedias do mar: O Almirante Drake comido pelos caranguejos.

Assigna-se e vende-se em Coimbra na Imprensa Litteraria.

Despacho. — Foi nomeado secretario e mestre de ceremonias da Universidade, o sr. D. Duarte de Alarcão Velasques Sarmento.

A senhora Rattazzi. — Está á venda por 160 réis esta publicação do sr. Camillo Castello Branco, editada pelo sr. Ernesto Chardron, do Porto.

O czar e os nihilistas. — Diz o *Primeiro de Janeiro*, que se reconheceu que entre os serviçaes do palacio de Inverno de S Petersburgo existiam nihilistas. Não é possivel determinar comtudo os fins concretos que se propunham, pois o summario não terminou por emquanto e instrue-se com todo o segredo. Teme-se muito na côrte o effeito que produziria no povo a descoberta d'esta nova conspiração. Os espiritos acham-se muito sobreexcitados n'aquella capital, e o governo adopta as maximas precauções.

Alguns criados do czar haviam-se tornado suspeitos por certas manifestações que denunciavam verdadeira preoccupação. Especialmente se tinha notado que em anoitecendo sahiam dos aposentos que habitavam no edificio annexo ao palacio, para não se recolher senão ás 5 horas da madrugada.

Respectivamente informado, o conde Adlerberg, ministro da casa imperial, mandou vigiar os suspeitos e fazer visitas nocturnas áquelles aposentos, onde lhes foram surprehendidos manifestos, opusculos, proclamações nihilistas e um diario de quanto fazia e dizia o czar. Os seus actos mais insignificantes, a hora dos seus passeios, todos os pormenores da sua existencia eram assim conhecidos da junta executiva do partido nihilista.

Camara dos deputados. — Na sessão do dia 24 apresentou o sr. ministro do reino a proposta da reforma administrativa.

Começou o sr. deputado Arrobas a interpellar o sr. ministro da fazenda sobre o regulamento para a execução da lei que abolia o monopolio da polvora, sobre a tabella de valores medios e do regulamento do real d'agua.

Na sessão de hontem continuou o sr. Arrobas a sua interpellação, fazendo differentes considerações no sentido de mostrar que o sr. ministro da fazenda tinha exorbitado da auctorisação que a camara concedera ao governo e praticára algumas violencias.

Reforma administrativa. — Um correspondente de Lisboa dá as seguintes informações ácerca da nova reforma administrativa:

«Na reforma não haverá alteração na circumscripção territorial. Acaba a renovação dos corpos electivos, havendo eleições de tres em tres annos, acabando os vogaes substitutos e voltando ao antigo systema.

Haverá representação da minoria em todas as eleições, pelo systema de voto limitado como no Brazil, Inglaterra e Hespanha.

Na organisação da fazenda municipal haverá alterações importantes.

Será annualmente fixada uma pauta dos generos de consumo, sobre os quaes poderão recahir contribuições das corporações locaes, designando-se o maximo do imposto.

Lisboa e Porto serão considerados dois municipios excepcionaes.

As camaras serão compostas de 9 vereadores nos concelhos de primeira ordem, de 7 nos de segunda e de 5 nos de terceira.

A commissão executiva de Lisboa será de 4 membros e um presidente, e a do Porto de 3 e um presidente.

As commissões executivas serão gratuitas.

Será organisado em novas bases o contencioso administrativo.

Os conselhos de districto serão substituidos por tribunaes collectivos formados de tres juizes de 3.ª classe e um delegado, aquelles com o vencimento de 500$000 réis, e este com o de 350$000 réis, podendo tambem advogar. A transferencia será feita de tres em tres annos.

Estes tribunaes terão tambem faculdades consultivas sobre a nomeação de cabos de policia; e serão preferidos para este cargo os individuos licenciados na reserva ou recrutados, a quem não tenha sahido a sorte.

O supremo tribunal administrativo ficará reduzido a 6 membros, como na Italia. Haverá só um representante do ministerio publico, em vez de tres, como actualmente.

ANNUNCIOS

1 FELISBELLA HENRIQUETA DE JESUS RIBEIRO, tendo de ausentar-se de Coimbra por algum tempo, roga a todas as pessoas de suas relações e amizade, a fineza de lhe relevarem a falta involuntaria de comprimentos.

Coimbra, 25 de Janeiro de 1880.

Felisbella Henriqueta de Jesus Ribeiro.

AGRADECIMENTO

2 MARIA DO SOCCORRO AMARO GUEDES e Libania Candida da Silva Pereira agradecem a todas as pessoas, que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu prezado irmão e primo José Augusto Guedes Barbosa; e bem assim áquellas que as têm visitado e manifestado os seus sentimentos por tão lamentavel successo.

3 ARRENDA-SE a casa n.º 32 da rua das Fangas. Na Calçada, n.º 60, se trata.

EDITAL

Feira de Março em Aveiro

4 POR ORDEM da camara municipal do concelho d'Aveiro se faz publico: que, na conformidade da sua deliberação, tomada em sessão de 12 do corrente, approvada pela commissão executiva da junta geral, fica transferida, para o dia 4 de Abril futuro, a feira d'esta cidade, que costumava ter logar a 25 de Março.—Egualmente faz publico que todos os negociantes que quizerem concorrer á dita feira, farão ao arrematante do abarracamento, Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, d'esta cidade, até o dia 15 de Fevereiro proximo, a necessaria requisição da barraca, designando os lanços que pretendem, sob pena de que, não o fazendo até ao indicado dia, não pode o mesmo arrematante ser obrigado a construil-os.

Aveiro e secretaria da camara municipal, 20 de Janeiro de 1880.

O escrivão da camara,
Francisco de Pinho Guedes Pinto.

Na rua dos Loyos n.º 2

5 HA GRANDE sortimento de mascaras, tanto nacionaes como estrangeiras, bem como fatos de costumes e bons dominós; e todos os objectos proprios do carnaval, que tudo aluga e vende por preços commodos.

6 A JUNTA DE PAROCHIA de Montemor o Velho, faz publico, que no dia 15 de Fevereiro proximo, ao meio dia, ha de pôr em praça no adro da egreja de S. Martinho, para ser arrematada a quem por menos a fizer, a construcção de uma torre, uma sacristia, uma casa de sessões e de uma casa de arrecadação.

N'esse acto serão presentes as condições da arrematação e os desenhos da obra, que podem desde já ser examinados, na secretaria da junta.

Montemor o Velho, 22 de Janeiro de 1880.

O vice-presidente,
Querino de Sampaio.

Venda de pinheiros

7 MANOEL MENDES, de Villa Franca d'Arazede, vende 1:200 pinheiros de madeira nos seus pinhaes, que tem nos limites d'Arazede, cuja venda terá logar no dia 15 de Fevereiro proximo, pelo meio dia, á porta de sua habitação. Tambem recebe lanços antes do dia da praça.

COMPANHIA REAL A VAPOR

CARREIRA QUINZENAL

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa

Galicia, em 3 de Fevereiro.	*Potosi*, em 2 de Março.
Magelan, em 18 »	*Britania*, em 17 »

7 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente em 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis, o seu tratamento é excellente, os passageiros de 3.ª classe têm cama, roupa e comida á portugueza, têm vinho duas vezes por dia e *pão em logar de bolacha*.

Grande reducção de preços.

AGENTES

LISBOA
E. Pinto Basto & C.ª

PORTO
V. F. Pinto Basto

Para passagens e mais esclarecimentos trata-se em Coimbra com

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo

Fogão de fogo circular

8 NA officina de serralheria, na rua da Gala, n.os 15 a 25, ha para vender um novo, construido na loja do serralheiro Antonio Bernardes Gallinha. Tem as dimensões, que o systema exige.

9 NO DIA 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, proceder-se-ha, na administração do concelho de Arganil, á arrematação verbal de diversas tarefas de obras d'arte, pavimento de estrada e regularisação, respeitantes á parte entre Villa Cova e Avô, do lanço de Arganil e Avô, da estrada districtal n.º 57 *(a)* de Louredo a Gallizes—As condições d'esta arrematação, divisão das tarefas e todas as peças de projecto poderão ver-se na secretaria do lanço em Coja, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Coja, 17 de Janeiro de 1880.

O engenheiro chefe de secção,
Vicente de Moura Coutinho Almeida d'Eça.

CASA LISBONENSE

LOJA DE FAZENDAS MODERNAS

COIMBRA

10 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — côrtes de lãs para vestido—gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

NOVA DILIGENCIA

11 ALBANO CUSTODIO participa ao respeitavel publico, que abriu uma nova carreira entre Coimbra e Figueira da Foz, que principia hoje 20 do corrente, sahindo de Coimbra aos tres quartos depois do meio dia, e da Figueira volta ás 5 horas da manhã.

Os bilhetes acham-se á venda em Coimbra no estabelecimento do sr. Ricardo Antunes de Macedo, na Praça 8 de Maio, 24-28, e na Figueira no escriptorio dos srs. Saramago e C.ª.

Coimbra, 20 de Janeiro de 1880.

Albano Custodio.

MASSA FALLIDA
DE
JOSÉ NUNES DA COSTA SOARES

12 SÃO CONVOCADOS todos os crédores á massa fallida de José Nunes da Costa Soares, de Villa Nova d'Anços, para no dia 7 do proximo mez de Fevereiro comparecerem na casa da Associação Commercial, d'esta cidade de Coimbra, a fim de tratar-se da verificação de seus creditos.

Coimbra 27 de Janeiro de 1880.

O procurador do curador fiscal
Manoel Antonio de Abreu.

INSCRIPÇÕES

195 — RUA DA CALÇADA — 1.º andar

José Joaquim da Silva Pereira

13 COMPRA inscripções de assentamento. Tambem compra os juros de **divida interna Hespanhola.**

CASA LISBONENSE

Rua do Visconde da Luz

COIMBRA

14 ESTA CASA recebeu chapeus de seda para homem e sombrinhas para senhora, pelos feitios mais modernos e automatos. Sortimento de tapetes. Calçado de feltro de todas as medidas. Muitos objectos de malha para abafo. Um saldo de côrtes de lãs para vestido, cada 20m que eram de 15$ e 18$000 réis, vendem-se a 7$ e 8$000 réis. Fazenda encorpada, gostos escurinhos para a presente estação, e outras fazendas de lã, para vestido, que se vendem a metro por preços baratos.

TRANQUILLIDADE PORTUENSE

Companhia de seguros contra fogo

15 ESTA COMPANHIA toma sobre si o risco de fogo, em predios, mobilias, generos ou fazendas em estabelecimentos.

O correspondente da companhia em Coimbra — *José Joaquim da Silva Pereira*
195, Rua da Calçada, 1.º andar

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Annuncios por cada linha 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Correspondencia por linha 30 réis. — Numero avulso 40 réis. Assigna-se e vende-se n'esta imprensa, e na rua do Cego, na loja do sr. Joaquim Pitta d'Eça Aguiar.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3391 | Sabbado 31 de Janeiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

IMPOSTOS DE RENDA E DE JANELLAS

Dissémos em o numero passado, que o celebre imposto das *janellas* lançado pelo governo de D. Miguel, apezar de ser vexatorio, comparado com o da renda era suavissimo.

Vamos demonstral-o.

Convém primeiro notar, que o imposto das *janellas* foi lançado por D. Miguel em uma épocha de crise extraordinaria, como era a da grande luta civil, em que estavam empenhados os dois partidos, liberal e absoluto; em quanto que agora estamos em plena paz.

O imposto nas *janellas* era de 240 réis para as janellas das casas urbanas, e 120 réis para as ruraes.

Temos em as nossas collecções um documento manuscripto e inedito, contendo um *Mappa da importancia do rendimento do imposto das janellas na comarca de Coimbra do anno de 1832.*

Abrangia então a comarca de Coimbra os seguintes 23 concelhos:

Ançã — Ancião — Botão — Buarcos — Cantanhede — Carvalho — Coimbra — Eiras — Figueira — Louriçal — Louzã — Miranda do Corvo — Montemór o Velho — Penacova — Penella — Pereira — Podentes — Pombalinho — Povoa Nova de Santa Christina — Sernache — Serpins — Tentugal — Villa Nova d'Anços.

Referindo-nos unicamente ao concelho de Coimbra diremos, que tinha 10:883 janellas de 240 réis, e 935 de 120 réis; formando o imposto o total de 2:724$120 réis.

E todos os concelhos reunidos da comarca de Coimbra tinham 17:351 janellas de 240 réis e 3:210 de 120 réis; vindo todo o imposto na comarca a ser a quantia de 4:549$440 réis.

O imposto das *janellas* é certo que dava logar em alguns casos, ainda que raros, a um individuo menos abastado ter mais janellas na sua casa do que um outro individuo rico; mas em compensação tinha a grande vantagem de todo o proprietario saber de prompto quanto era obrigado a pagar, sem estar sujeito a arbitrariedade alguma.

Por exemplo, o proprietario de Coimbra que tinha uma casa com 6 janellas de 240 réis já sabia que havia de pagar 1$440 réis, e o que tivesse uma casa com 12 janellas tambem sabia que lhe competia pagar 2$880 réis.

Não pagava menos, mas tambem não pagava mais.

Vejamos agora o que acontece com o famoso imposto da *renda* do actual governo.

Em cada parochia haverá uma commissão especial, composta de *cinco* membros, *um* dos quaes será nomeado pela *camara municipal*, *dois* nomeados pelo *escrivão de fazenda*, e *dois* pela *junta de parochia*.

A primeira operação pertence a um dos vogaes da commissão parochial, *que fôr especialmente designado pelo escrivão de fazenda.*

A elle incumbe organisar em cada anno um arrolamento de todas as pessoas residentes na freguezia, e ao mesmo tempo fazer uma apreciação preliminar do seu rendimento.

Aqui temos um individuo escolhido por um *empregado do governo*, a arbitrar os interesses de cada habitante da freguezia; devendo esperar-se que a sua avaliação venha a actuar fortemente nas decisões posteriores.

Segue-se a commissão parochial a avaliar o rendimento, baseando-se nas informações do membro já mencionado da mesma commissão.

Temos aqui *cinco* individuos a decidir em regra conforme as suas affeições e os seus odios; estando a elles sujeitos todos os cidadãos.

Depois temos uma commissão municipal de *cinco* membros, composta do *presidente da camara*, do *escrivão de fazenda*, de *um* vogal *nomeado pelo delegado do thesouro*, e *dois* pela *camara municipal*.

A essa commissão compete rever e examinar os trabalhos das commissões parochiaes, podendo confirmar, modificar ou alterar as apreciações ou louvações de rendimentos por ellas feitas, e fixar ao mesmo tempo a classe a que cada contribuinte fica pertencendo.

Eis ahi outros *cinco* individuos que podem favorecer, ou aggravar a avaliação dos rendimentos dos contribuintes.

Aquelles que se julgarem lezados podem reclamar a esta commissão; mas têm de fundamentar a sua reclamação com *documentos*; estando poucas pessoas nas circumstancias de apresental-os em termos, que provem que não têm o rendimento que lhes foi arbitrado.

Na falta de documentos é-lhes permittido apresentar a prova de *duas testemunhas*; mas é mister que sejam da CONFIANÇA e APPROVAÇÃO da commissão municipal!

Isto não é só absolutismo — é o mais atrevido despotismo! Não parece legislação de um povo culto, mas do imperio de Marrocos!

Se pelo reclamante não forem satisfeitas dentro de *oito dias* as informações e documentos que lhe exigir a commissão, a *reclamação considerar-se-ha ter caducado.*

Ainda aqui não pára o negocio.

O escrivão de fazenda *deve* sempre recorrer para o conselho de districto das deliberações da commissão municipal que forem contrarias á justiça e oppostas aos interesses da fazenda publica.

Quer dizer—o escrivão de fazenda *deve* recorrer sempre que não veja bem esfolados os contribuintes! E assim lá vae a questão ficar sujeita ao patronato, ou vingança dos membros do conselho de districto.

A tudo isto temos ainda a ajuntar:

1.º O grande onus a que ficam sujeitos os numerosos cidadãos que têm de fazer parte das commissões parochiaes e municipaes.

2.º As *multas* de 1$000 a 20$ réis impostas aos contribuintes que não satisfizerem ás declarações exigidas.

3.º A *multa* egual ao TRIPLO da contribuição que devia pagar o contribuinte, que na prestação das mesmas declarações, ou no uso que fizer do direito de reclamação ou recurso, occultar dolosamente UMA PARTE QUALQUER do seu rendimento.

E se de prompto não pagar tanto a *contribuição*, como a *multa* em que tiver incorrido, ser-lhe-ha exigida uma e outra verba em PROCESSO CORRECCIONAL!

Vejam-se agora os numerosissimos vexames, injustiças, vinganças e arbitrariedades a que ficam sujeitos todos os cidadãos!

E note-se que aquillo a que estão expostos em um anno, é o mesmo a que ficam expostos em todos successivamente.

Não ha descanço para os infelizes contribuintes!

Digam, portanto, os nossos leitores, se o celebre imposto das *janellas* lançado pelo governo de D. Miguel, apezar de ser vexatorio, era ou não suavissimo, comparado com o da *renda* do actual ministerio?

Um governo chamado liberal, que pratica actos como este, perante os quaes os do governo absoluto são brandos e toleraveis, perde toda a força moral a que tinha direito.

Proponham os ministros, votem as camaras, sanccione o rei, e lancem as commissões e os empregados publicos o imposto da *renda*; mas preparem-se para incorrer na profunda aversão de todo o paiz, e tal que jámais se extinguirá.

Em que mãos vão ficar entregues os desgraçados contribuintes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OPINIÃO AUCTORISADA

Um escriptor e orador muito illustrado, intimamente ligado com o actual governo, o sr. Marianno de Carvalho, apreciava pelo modo que se vae ver, na sessão da camara dos deputados de 11 de Maio de 1870, o imposto sobre o *rendimento*, em vista das propostas do governo d'essa épocha:

«Com o imposto sobre o rendimento, lançado por diversas fórmas, prepararam-se todos os elementos de dissolução do imperio romano, e apressou-se assim a sua queda. Foi uma das causas predominantes da dissolução d'aquelle vasto poderio.............

«Considero agora o imposto sobre as rendas nas suas tendencias e nos seus effeitos e combato as *mil utopias* que sobre elle existem...........................

«O imposto sobre os rendimentos ou ha de ser diverso na taxa conforme as differentes origens e especies dos proventos individuaes, ou ha de ter a mesma taxa para todos sem distincção. Se todos são collectados egualmente *commette-se a mais revoltante injustiça que se póde praticar*, porque os rendimentos de diversas origens não se parecem nem se comparam na mesma grandeza.......

«O imposto sobre o rendimento tem egualmente o defeito de ser contrario á formação do capital, e basta isso *para que todos os economistas o repillam.*

«Além d'isto, o imposto sobre o rendimento *é o premio ao vicio e á preguiça; e o castigo sobre o trabalho e a intelligencia*.....

«Exista ou não (fóra da Inglaterra e da Allemanha), o que é certo, o que não pode negar-se, é que *não se acclima em nenhum paiz de raça latina*...

«A repugnancia com que a Inglaterra se levanta contra o imposto de rendimento não é porque elle coexista alli com outros impostos directos. É por ser *mau em theoria e peior na applicação*, é pela sua natureza, é pela sua indole, e pelas suas condições excepcionaes...

«Se considerarmos o imposto sobre o rendimento não só pelo lado historico, não só pelo lado theorico, mas tambem pelo lado da applicação, pelo lado da pratica, *sobresairão ainda mais os grandes inconvenientes que elle tem*...

«Se pretendermos recorrer aos empregados nomeados pelo governo, então os inconvenientes são ainda maiores, porque introduzimos o fisco no seio das familias; vamos violar a santidade do lar domestico, vamos devassar o segredo do commercio, vamos perturbar todas as relações sociaes, vamos invadir tudo o que se deve julgar santo e sagrado com o unico fim de dar ao fisco mais alguns reaes...

«Se recorremos aos delegados dos proprios contribuintes, dão-se ainda grandissimos inconvenientes, porque no imposto de repartição em que é marcada uma taxa fixa,

que ha de ser distribuida pelos contribuintes, não é absolutamente impossivel encontrar delegados d'esses mesmos contribuintes, que se prestam a fazer a repartição. Mas quando o imposto for de quota, quando do laudo que der o delegado dos contribuintes dependa o que cada um deve pagar, qual será o homem assás ousado, salvo circumstancias excepcionaes, para ir incorrer no odio de uma população inteira, augmentando-lhe as taxas de contribuição?...

«Parece-me que não vinham fóra de proposito estas reflexões para ver se posso deter o *illustre ministro* no cimo do **despenhadeiro em que quer precipitar-se a si e perder o paiz com as ideias de implantar entre nós o imposto sobre a renda.**»

Este ministro da fazenda a que se referia o sr. Marianno de Carvalho, era o actual presidente do conselho, o sr. Anselmo José Braamcamp, o qual havia apresentado o seu relatorio e propostas de lei, com a data de 31 de Março de 1870.

Eis ahi a opinião de um cavalheiro muito competente e que de certo ninguem ha de julgar suspeito á presente situação politica.

Em vista d'isso não se poderá dizer com justiça, que é por espirito de opposição que condemnamos a proposta do imposto sobre a *renda*, apresentada pelo actual governo, quando os seus mais dedicados e influentes partidarios têm ou tiveram egual opinião á nossa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROPOSTA REJEITADA

O sr. deputado Rodrigues de Freitas apresentou na respectiva camara um projecto de lei, reduzindo a 4 contos de réis a dotação do sr. infante D. Augusto; mas não foi admittida á discussão por 85 votos contra 5!

Governo e opposição estiveram de accordo na rejeição da proposta!

Nem ao menos, por decencia, a deixaram discutir!

Estavam com pressa de ir n'esse dia para o baile real!

Agora para completar esta votação deve-se propor a reducção do ordenado em algum amanuense, ou outro qualquer empregado publico, que receba 150 ou 200$000 réis. Essa proposta de certo será approvada.

Dissémos ha dias que as refórmas devem vir de *cima para baixo.* Em logar d'isso, porém, não as vemos senão de *baixo para cima!*

E ainda ha quem espere alguma cousa séria n'este paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SERVIÇO NO CAMINHO DE FERRO

São incessantes as queixas contra o pessimo serviço no caminho de ferro. Tudo concorre para aggravar a situação do povo!

Em 18 de Dezembro foi feita de Lisboa uma remessa de mercearia ao sr. João Antonio Rodrigues, negociante na villa de Montemór o Velho; e como este sr. tinha pressa d'ella mandou á estação de Formoselha quando a respectiva guia indicava. Só, porém, á quarta vez, no dia 25, é que o barqueiro não foi debalde, pois que não ha de Montemór para Formoselha carreira diaria no rio.

Vê-se, pois, que sendo despachada a fazenda em Lisboa no dia 18 e em Formoselha no dia 25, houve um intervallo de 7 dias.

Ainda mais. Da estação do Porto foi feita no dia 17 do corrente outra remessa de fazendas ao sr. João Antonio Rodrigues, o qual pela excessiva demora teve de pagar dois fretes ao barqueiro.

A isto acresce o achar o sr. Rodrigues assucar de menos, tanto n'esta ultima remessa como na de Lisboa, a que acima nos referimos.

Não ha, porém, que estranhar n'este objecto, porque é costume velho o roubo no caminho de ferro.

Que bom serviço este!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXEMPLO A IMITAR

O nosso collega de Lisboa, o *Jornal do Commercio*, diz o seguinte:

Cá e lá...—Lê-se na *Independencia Belga:*

«A policia de Amsterdam fez ultimamente uma captura importante. Tres carteiros dos correios foram presos como auctores do desvio de numerosas cartas de valores.

«O modo como se averiguou a culpabilidade dos delinquentes é interessante.

«Como é sabido, muitas casas commerciaes costumam, em vez de recommendar ou segurar as suas cartas que encerram valores, envial-as com a franquia simples, tendo, porém, o cuidado de rasgar em dois pedaços as notas do banco, e enviar esses pedaços em duas cartas differentes.

«Isto fizera uma casa de Londres para ajustar as suas contas com um estabelecimento de Amsterdam. Havia já algumas semanas, as cartas que encerravam os lados direitos das notas de banco eram entregues aos seus destinos, ao passo que tinham desapparecido as que levavam os lados esquerdos.

«Foram avisadas differentes casas commerciaes, e a policia, depois de minuciosas diligencias, conseguiu agarrar os tres carteiros que tentavam cobrar o valor das tres meias notas que tinham desviado.

«Immediatamente presos, e instaurado o processo, descobriram-se numerosos roubos de cartas com valores, effectuados pelos mesmos carteiros. Estão agora presos na casa cellular de Amsterdam.»

Cá e lá más fadas ha, completemos agora; mas lá descobrem-se e castigam-se os criminosos; cá, dá-se noticia d'esses desvios de quando em quando, e mais nada.

Com effeito em Amsterdam procede-se assim; mas em Portugal debalde se pedem providencias para descobrir os auctores dos roubos no correio.

Pois se cá houvesse o necessario zelo e se se imitasse a policia de Amsterdam, já ha muito se teriam capturado os roubadores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DOENÇA

Com o maior sentimento recebemos a noticia de estar gravemente enfermo em Lisboa, o nosso antigo e intimo amigo o exm.º sr. arcebispo de Mitylene, dr. Antonio José de Freitas Honorato.

E' grande o cuidado que tem inspirado aos numerosos amigos d'este respeitavel e muito digno filho de Coimbra o estado de sua saude.

Pela nossa parte fazemos ardentes votos pelo seu restabelecimento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

28 de Janeiro de 1880.

Voltámos de novo ao bom tempo, ainda assim menos frio do que aquelle de que tanto nos queixavamos no principio do mez. Esta extemporaneidade de tempo primaveral prejudica, porém, a agricultura, e é para desejar por isso que elle se não continue.

—Todos esperam anciosamente pela solução final relativa ao nosso caminho de ferro, parecendo-lhes excessiva a demora que ella, aliaz, não póde deixar de ter no parlamento, tribunal arbitral e junta consultiva d'obras publicas. A companhia tem o serviço já distribuido, resolvida a atacar os trabalhos em mais de um ponto ao mesmo tempo, logo que esteja approvado definitivamente o contracto com o governo. Dividiu para isso a linha em duas secções, a primeira das quaes, comprehendendo 25 kilometros, terá o chefe em Cantanhede, e os tres engenheiros conductores em Enxofães, Cantanhede e Arazede; e a segunda, de egual extensão e com o chefe na Figueira, tendo um engenheiro conductor na Ferreira, outro em Sant'Anna, o terceiro nas Alhadas, e o ultimo n'esta villa.

Os trabalhos do traçado definitivo começaram já na semana que findou, e progridem com toda a actividade.

—Na semana passada aconteceu uma lamentavel desgraça na fabrica de sabão do Vizo. Quando estava mechendo uma caldeira que continha grande quantidade de sabão em alta temperatura, cahiu dentro um rapaz, que succumbiu dias depois ás horriveis queimaduras causadas por aquelle accidente.

—Parece que viremos a ter correio duas vezes por dia, de Coimbra para esta villa, e *vice-versa*. Assim nol-o fazem suppôr os annuncios para o transporte das malas, que deverão partir d'aqui ás 5 horas da manhã e 3 da tarde, e d'ahi ás 5 horas da manhã e 1 da tarde. É um melhoramento d'incalculavel alcance para as duas povoações, e merece por elle altos louvores o digno administrador do correio de Coimbra.

—Por ordem da camara municipal foi macadamisada a travessa do theatro Principe D. Carlos, e está-se procedendo a obra egual na rua de Manoel Fernandes Thomaz, que é a que fica actualmente entre a Assembleia Figueirense e o theatro. Assim se vae regularisando pouco e pouco aquelle bairro, que ha de no futuro ser um dos mais bonitos da Figueira.

—E, pois que fallei em Assembleia Figueirense, direi que, tendo sido reeleita pela segunda vez a direcção que serviu nos dois ultimos annos, todos os directores pediram escusa do cargo, não se havendo procedido a segunda eleição por falta de socios na sessão escolhida para ella...

—Tem estado em cobrança a contribuição municipal relativa ao segundo semestre do anno que findou. Grande tem sido a concorrencia de contribuintes das freguezias de fóra da villa, contra o que se podia esperar das más circumstancias economicas dos nossos lavradores. Procede-se áquella cobrança para passar a escripturação a annos civis em vez de annos economicos, como até hoje se usava.

—Entrou hontem o palhabote inglez *Lady Young*, da Terra Nova, com bacalhau para a casa Garland, Laidley & C.ª. Trouxe de menos um marinheiro que o mar lhe arrebatou de bordo, sem que fosse possivel salval-o, apesar dos esforços para isso empregados pela tripulação do navio.

—Uma pobre velha, a quem um lavrador dos Condados, freguezia de Tavarede, dava de comer e vestir a troco do serviço que ella prestava apascentando-lhe umas ovelhas, foi surprehendida por uma congestão cerebral quando na tarde de 27 recolhia a casa. As auctoridades judiciaes procederam convenientemente, reconhecendo-se que a morte fôra natural.

—Foi creado n'esta comarca um quarto logar d'escrivão do juizo, sendo para elle despachado o sr. José Maria da Silva Torres, que ha annos substituia o sr. Caetano Gaspar de modo a merecer geraes louvores.

—O rendimento da alfandega no ultimo anno de 1878-1879 foi de 122:961$000 réis, havendo sido no anno antecedente de réis 104:574$000. Ha largo periodo de annos que este rendimento sobe sem interrupção.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 31 de Janeiro de 1880.

Meu caro e muito estimado Amigo e Collega.—Começa finalmente a severa catarreira etc, que me tem atormentado, e prostrado bastante, ha tres para quatro semanas, de permittir-me fazer uso dos bruxuleios d'intelligencia, que a minha decrepitude, proclamada pelo *Bemformoso* em 20 do ultimo Novembro, ainda me permitte exhibir.

Vou, pois, fazer algumas ponderações concernentes á parte politica do distincto artigo do Amigo *João de Lemos*, em a *Nação* de 14 do corrente, a respeito de um volume que acaba de apparecer, do sr. *Pereira da Cunha* — que ainda não pude ver, mas que já encommendei me fosse remettido de Portugal, pois, em meu tempo ante-decrépito, fiz tambem minha tal ou qual côrte ás Camenas —que, todavia, pouco se dignáram favorecer-me.

A menção da *Lapa dos Esteios*, onde a instancias do saudoso *Castilho* e de seu Irmão *Augusto*, recitei pela primeira vez (e até pela ultima) em publico versos meus—e sendo eu hoje, como ha dias me escrevia o actual *Visconde de Castilho*, o único vivo dos trovadores que assistiram á célebre *Festa de Maio*, em 1822; era isso bastante para fazer-me ainda ferver nas «decrépitas» veias o dessorado sangue.

Alem d'isto, «¿ porque heide eu ir de re«forço á *conspiração do silencio*» (*João de Lemos*) a meu respeito, que a ingrata *Nação* (devendo-me — ao menos indirectamente — a existencia), ha muito, mas principalmente nos últimos dez annos, tenazmente exhibiu contra mim?

(*Londres, 22 de Janeiro*). O que precede escrevi eu, hontem á noite, ás 10 horas, quando me chegou uma importante carta do excellente honrado e sr. *Visconde de Juromenha;* a que entendi dever sem mais tardança responder. Alterei, pois, o rumo a esta penna, escrevi a minha apressada e assim mesmo longa carta ao dito sr. *Visconde de Juromenha* (que vae ser com esta deitada no correio); e perto das tres d'esta madrugada me fui á cama.

Antes de mais nada, devo dizer ao *Conimbricense*, ou antes por elle aos seus leitores, que segundo a honrada palavra do mesmo sr. Visconde, não foi exacta a informação que tive, e em cuja fé escrevi a carta, etc, que a esse respeito dirigi ao *Conimbricense*. Aqui dou, pois, a satisfação que me cumpre, quanto a esse erro, que não foi meu. Quanto ao resto das allegações e reflexões na dita carta do sr. Visconde, tenho muito que dizer, e *contradizer*, com mais vagar do que hoje me assiste — estando varios trabalhos urgentes esperando a minha attenção.

Mas não quero differir algumas observações minhas áquelle elegante artigo do Poeta da *Quinta d'Anta*, em a *Nação* de 14 d'este. Pondera o nosso Amigo e eximio trovador, o bello sentido que involve um verso «a páginas 40» no livro do sr. *Pereira da Cunha*, que diz:

«*Será de todos dia o dia 3 de Abril.*»
«Esta curta phrase (diz Pereira da Cunha)
«resume a politica legitimista, e desinvolve
«depois a idéa d'esta politica *nacional*, e não
«*de partido*, como elle, e todos os homens
«de juizo a tem professado e proclamado ha
«longos annos.»

Sim senhor, e o primeiro a proclamal-a, a formulal-a, a propôl-a, a fazel-a adoptar, ou antes confessar e sanccionar por El-Rei D. Miguel I, foi este seu criado.

D'isso se acham as provas authenticas, nos documentos enviados (e assignados por El-Rei) a quem isto escreve, e que o *Conimbricense* não ha muito publicou. Publicação que, com toda probabilidade, suggeriu ao sr. *João de Lemos* aquella explicita confissão:

¿ «Quem o proclamou sempre *urbi et orbi*,
«em milhares de cartas e opusculos, mais do
«que *A. R. Saraiva*, por muitos annos, or-
«gão official da causa legitimista portugueza?»

Mas veja-se, assim mesmo, como o sr. *João de Lemos*, no espirito da *Nação*, que

adornou e illustrou, no melhor tempo d'ella, só fala nas *cartas e opusculos;* e nem palavra dos documentos authenticos, officiaes, assignados, autógraphos, que o *Conimbricense* fez conhecer *urbi et orbi*.

O *Bemformoso*, a *Nação* (papél), sabia ha muito d'esses documentos; talvez acaso publicasse algum ha muito tempo (do que mesmo tenho dúvida); mas vejam se jámais boquejou a respeito das Instrucções authenticas e autógraphas d'El-Rei dadas a mim!

E pergunto a todo homem com senso commum, e sobre tudo aos que tenham estudado alguma cousa de Lógica, de Direito Público, de Jurisprudencia ¿ se aquelles documentos, e outros semelhantes que ainda ali faltam, podiam ser invalidados, e a pessoa a quem foram conferidos deitada á margem, como eu fui, sem a menor notificação da parte d'El-Rei, a mim dirigida em contradicção a elles?!..

O caso porem é, que os senhores Redactores e escritores da *Nação* (papél), assim que ella começou de apparecer, aspiráram logo a ser elles o Governo, o Representante, o Director, o Dictador da causa Legitima. Por um pouco de tempo, ainda fizéram algum caso de mim, ainda publicáram artigos meus no verdadeiro espirito do meu plano, fundado sempre, na grande base que eu formulei, na phrase *Restabelecimento da Unidade Nacional*. Uma vez ou duas ainda repetiram a expressão, mas não tardou que tomassem o tom de oraculos e mestres, e de decidirem elles em última instancia do que era util ou inutil á causa, do que era ou não de importancia e valor.

Citarei sómente este exemplo: — Quando eu publiquei a relação exacta da minha grande conferencia e argumento com o Primeiro Ministro aqui, o célebre *Lord Grey;* e nas notas e appendices aproveitei a occasião para fazer conhecer o *Protesto* pelos seus proprios Direitos, que El-Rei tinha apresentado ao Principe de Metternich — documento de que El-Rei, e os que o acompanhavam em Vienna, nem mesmo haviam tido a precaução de guardar uma copia,—documento de que o Governo Austriaco estava persuadido não existia outro traslado que o guardado a sete chaves nos archivos de Vienna;—documento cujo original primeiro eu li no proprio borrão, que me mostrou o Auctor, *M. Huheman;*—documento que me guardei de publicar ou divulgar, em quanto viveu *M. Huheman*, por não comprometter-o e fazer-lhe perder o logar de Ministro Austriaco nos Estados-Unidos, onde falleceu—no remetter á *Nação* o meu impresso publicáram o facto, mas torcendo, todavia, o Senhor *Bruschi* o seu nariz, não me lembra já bem porque, ao dito documento. Porque o *Bemformoso*, já de então, pertendia ser oraculo—isto é, director e governante, em vez de instrumento de quem dirige e governa.

Diz mais o sr. *João de Lemos:* «o jornal a *Nação* não está cheio das manifestações clarissimas d'esse pensamento em multiplicadas folhas?»—Sim senhor, ¿ mas porque o jornal a *Nação* se guardou sempre escrupulosamente de mencionar esses documentos, por mim provocados, propostos, promovidos, requeridos, feitos sanccionar, assignar, publicar— que foram applaudidos e approvados geralmente aqui, em Allemanha, em França, em Italia, etc? É porque o *Bemformoso* e a sua Governeta do *Congo*, nunca têve outro objecto senão monopolizar a honra, a direcção, o crédito, os emboras, de sós e unicos chefes e representantes da Causa Nacional.

¿ Como é que, sendo, como era, tão grande, tão respeitavel o número, direi a maioria Legitimista, em Portugal, ainda até ha poucos annos, a *Nação* e o *Commercio do Minho* (e agora, um tanto excepcionalmente, a *Ordem*), sam os únicos sustentáculos da Causa Legitima, e nacional?

Faz rir a emphasis com que, lá de qualquer canto do Reino um individuo qualquer escreve á *Nação:* «o nosso jornal»—como se fora do *Bemformoso* não podesse haver orthodoxia Legitimista!

¿ Ora, querem saber uma verdade, que todos os devotos do *Bemformoso* vam declarar uma heresia peior que a de Luthero, e que é comtudo cousa certissima?...

Aqui a têm:—Essas manifestações, nominalmente pias, e no fundo ostentosas, e politicas, e superficiaes, das exequias, annunciadas, proclamadas, assoalhadas pela *Nação;* com a devida lista de todas as pessôas novas e velhas, masculinas e femininas, que a 1 [illegible] de Novembro, (ou por ahi), se juntam na Igreja dos Anjos, celebrando o anniversario do fallecimento d'El-Rei, e suffragando por Elle; é manifestação d'impotencia politica, mais que outra cousa. É uma especie de Sebastianismo innocente, para fornecer um ou dois artigos ao *Bemformoso*, e ao correio alguns preços de estampilhas em cartas para a Allemanha.

Se pensam que com cousas assim se fazem Restaurações, ou se preparam, podem esperar por effeitual-as na semana dos nove dias.

Porem, sem pachorra agora para entrar em mais explicações e detalhes, direi, que tudo quanto esses nossos profundos e habeis politicos Legitimistas têm feito desde o casamento d'El-Rei, não tem servido senão para impossibilitar mais e mais a Restauração Legitima. Se não, compare-se a condição da mesma e seus prospectos em 1851, quando os Conguistas me déram o seu estúpido pontapé —ou *couce*,—e o em que se acha hoje, n'este momento mesmo!

A. R. SARAIVA.

ANCIÃO

Sr. redactor. — Como ainda não troquei nem tenciono trocar o papel de homem livre, pelo de apaniguado e de assalariado instrumento de pessoa alguma, só com sacrificio tenho vindo algumas vezes á imprensa para destruir aggressões que miram a fins sinistros para o parocho d'esta freguezia, meu irmão, e para demonstrar até á evidencia a falta de lealdade d'ellas, lancei mão de factos que ainda não vi destruidos com a mais pequenina prova.

Accusação do sr. Antonio José da Silva, em os n.ºs 3343 e 3363 do *Conimbricense*.

Defeza em os n.ºs 3355, 3379 e 3380 do mesmo jornal.

Em o n.º 3382, vi a desagradavel surpreza, que causou ao sr. Manoel Moreira Feio, o abaixo assignado a favor do parocho José Rodrigues Portella, que elle quer traduzir como uma increpação feita aos signatarios em favor do sr. Antonio José da Silva; o que nada d'isso têem. Pois se quizesse pôr de parte o delirio e frenesi que têem mostrado pela respeitabilidade e honradez d'aquelle sr., havia d'encontrar um ponto de partida commum, que motivou um e outro abaixo assignado — adro e barracão.

Se não fossem estes *padrões de monumental gloria* do sr. Silva, nem este careceria d'attestado de consideração e respeitabilidade, nem os signatarios a favor do parocho Portella, precisariam firmar com os seus nomes a conducta do mesmo, e protestar contra as insinuações que implicitamente lhe foram dirigidas pelos signatarios em favor do sr. Silva.

Por consequencia, se o sr. dr. Moreira Feio, se surprehendeu tanto com o ultimo abaixo assignado em pró do parocho; porque se não enojou com tanto servilismo com que — se aprestou na defeza do sr. Silva.

Diz mais o sr. Moreira Feio, que eu cuspi e enlameei o sr. Silva; alto lá: elle é que amassou o barro que — lhe atirei; mas como tem tantos serventes de limpesa, em nada correu risco a cor branca dos seus cabellos.

Diz mais, ainda o sobredito sr. — *que arroja e calca aos pés a intenção dos seus imaginativos editores irresponsaveis*, etc., etc... Tenham compaixão d'elle, que nem ao menos se lembra, que está preso pelas linhas que unem e apertam as palmilhas e solas dos sapatos dos srs. Silvas.

Posto isto está bem manifesta a espontaneidade com que assignou a favor do sr. Antonio José da Silva.

Por ultimo termina o tal articulista—que não era necessario esmolar assignaturas pelas differentes freguezias; pois que havia na villa mais de cinco cavalheiros, e na freguezia mais d'oito freguezes; d'accordo quanto a estes.

Como, porém, não quizesse seguir-lhes o exemplo de se servirem com a prata de casa, por isso se acceitaram os nomes de todos os cavalheiros, que de fóra da villa assignaram a favor do padre Portella; os quaes sem duvida estão menos acorrentados a este do que o sr. Moreira aos srs. Silvas. E por isso não admira que elle quizesse arrojar e calcar aos pés todos os que assignaram em favor do parocho: eu vou mais longe ainda.

Deus nos livre que os srs. Silvas se lembrassem de nos poderem mandar enforcar, porque o serviço não ficaria por fazer á falta d'executor. Quanto ao seu desprezo será retribuido com o meu. Basta por hoje.

Ancião, 28 de Janeiro de 1880.

Anastasio Rodrigues Portella.

A memoria de um amigo, na sua mocidade

Finou-se no dia 26 e sepultou-se no dia 27 o sr. J. J. de Oliveira V. Foi o finado homem honrado e de muita bondade, excellente amigo e estremoso para com sua respeitavel mãe e familia, a quem era muito dedicado.

O funebre saimento do sr. Oliveira V. foi muito concorrido e significativo por diversos amigos, que espontaneamente a isso se prestaram, precedido por numerosos outros amigos e parentes, com brandões accesos, e descobertos; respeitando a cruz.

O feretro foi conduzido á mão por seis dos seus companheiros da philarmonica *Constancia*. No rosto dos concorrentes divisavam-se os signaes de tristeza e commoção, a nosso ver, bem merecidos.

Deixa o sr. Oliveira V. immensas saudades; pois, nunca offendeu pessoa alguma!!... é isto de certo, o melhor elogio á sua memoria.

Arganil, Janeiro de 1880.

J. M. C.

NOTICIARIO

Senhor dos Passos. — É no dia 22 do proximo futuro mez que ha de haver n'esta cidade a solemne procissão em honra do Senhor dos Passos.

Consta-nos que a mesa se empenha em que a procissão não seja, em esplendor e apparato, inferior ás dos annos antecedentes e para o conseguir nomeou uma commissão, com o fim de a auxiliar, composta de cavalheiros distinctos, que se tornam dignos de elogios, pela boa vontade com que se dignaram acceder ao convite.

Em breve vão ser dirigidas cartas a grande numero de pessoas, solicitando-lhes a sua valiosa coadjuvação pecuniaria, porque a irmandade é pobrissima, e não póde levar a effeito aquelle imponente acto religioso sem que o publico dispense a sua protecção á mesa.

Nas sextas feiras da proxima quaresma haverá na egreja da Graça, missa pela manhã; e a sagrada imagem do Senhor dos Passos achar-se-ha exposta á veneração dos fieis, nas mesmas sextas feiras, das 6 até ás 8 horas da tarde, como é costume.

Posse. — Na quinta feira tomou posse do cargo de governador civil d'este districto o sr. bacharel José Pereira Pinto dos Santos.

Revista de Direito Administrativo.—Concluiu o 2.º anno e começou o 3.º da *Revista de Direito Administrativo*, do Porto, de que é redactor e proprietario o sr. bacharel José Caetano Preto Pacheco, muito esclarecido advogado nos auditorios d'aquella cidade.

Esta interessante *Revista* continua a manter os creditos de que começou a gosar desde o seu principio.

Nem outra cousa era de esperar em vista da reconhecida illustração do seu redactor e dos dignos collaboradores que o tem auxiliado.

No anno que agora começa tenciona a redacção introduzir importantes melhoramentos, que augmentam ainda mais a importancia da *Revista*.

A assignatura é de 4$500 réis por anno; e não se recebem assignaturas, nem se passam recibos senão em casa do redactor e proprietario da *Revista*, na rua das Virtudes, n.º 57 (ao fundo da rua do Calvario), no Porto.

Reclamações.—Foram apresentadas na camara dos deputados duas representações; uma dos proprietarios e gerentes de differentes companhias e fabricas de estamparia contra a proposta de lei que tributa com um direito de exportação os combustiveis fosseis, e outra dos proprietarios, rendeiros, negociantes e fabricantes de cortiça, pedindo que o actual imposto de 1,5 °/ₒ *ad valorem* não seja alterado.

Mais reclamações.—Communicam do Porto, que a direcção da associação commercial nomeou uma commissão composta de cinco dos seus membros para estudar as propostas de fazenda, acceitando essa commissão todos os esclarecimentos que os interessados lhe queiram dirigir.

Partiu d'aquella cidade para Lisboa uma commissão de exportadores de cortiça, que vae entregar ao sr. deputado Rodrigues de Freitas, afim de a apresentar ao parlamento, uma representação contra a proposta de lei que estabelece o direito de 100 réis por cada 15 kilos de cortiça que se exportar.

Folgança no paço real. — O correspondente em Lisboa do *Commercio do Porto* dando noticia minuciosa do deslumbrante baile que houve no paço real, termina dizendo o seguinte:

«Diga-se, todavia, que a concorrencia seria muito maior se nos bilhetes do convite não viesse a indicação do *calção e meia*.

O bilhete que me mostraram, encimado pelas armas reaes em côres, dizia assim:

«Mordomia-mór — O marquez mordomo-mór por ordem de suas magestades, tem a honra de prevenir ao illm.º e exm.º sr... que está convidado para o baile que terá logar no real paço de Ajuda, no dia 28 do corrente mez, pelas 9 horas da noute.—Real paço da Ajuda, 18 de Janeiro de 1880.»

Isto é lithographado e occupa todo o cartão que é de respeitaveis dimensões; segue-se o seguinte:

«Volte. De farda ou calção e meia. Este convite deverá ser apresentado ao porteiro da real camara.»

Aquellas tres palavras *calção e meia*, retiraram do baile mais de duzentos convidados. Os que têem farda não hesitaram um momento em acceitar a honra do convite. Os que, porém, para terem ingresso nos paços reaes tinham de expôr as barrigas das pernas aos rigores de uma noute invernosa e ainda mais aos olhares curiosos e maliciosos das damas, com grande magoa do seu coração desistiram do prazer de uma noute de festa real.

Parece que para os outros bailes será eliminada aquella exigencia palaciana.»

Tristeza no povo. — Ao mesmo tempo que se dança no paço real gemem as classes trabalhadoras.

Já nos referimos em o numero passado ao que acontece em Coimbra. Esse mal, porém, é geral.

Vejamos o que diz o nosso collega d'Aveiro o *Campeão das Provincias:*

«As classes trabalhadoras aqui não têem que fazer. Não ha actualmente em que se occuparem os muitos centenares de braços em que abunda a nossa terra, e essa falta affecta gravemente todas as classes. Permitta Deus que este estado de cousas melhore, porque, se assim continua, muito haverá que lamentar.»

As classes trabalhadoras têm ao menos com que se consolem. É entreterem-se com as descripções do pomposissimo baile real.

Conde de Mathosinhos. — Foi elevado ao titulo de conde o sr. visconde de Mathosinhos.

Incendio.—Escrevem de Cabo Verde que na tarde de 12 do corrente manifestara-se incendio no archivo da repartição de fazenda da cidade da Praia, communicando-se á sala onde era a secretaria da camara municipal; ficou destruida parte do edificio e do archivo da repartição de fazenda; do archivo e secretaria da camara conseguiu-se salvar até o mais insignificante papel, para o que concorreram os esforços do escrivão da camara e das outras pessoas que acudiram.

Caminhos de ferro da Beira Alta e Beira Baixa. — Por portaria de 24 do corrente foi dispensado o sr. engenheiro Bento Fortunato de Moura Coutinho de Almeida d'Eça, de proceder ao estudo da ligação do caminho da Beira Alta com a linha da Beira Baixa e ramal da Covilhã, de que tinha sido encarregado por portaria de 8 de Novembro de 1878, sendo por portaria d'aquella mesma data encarregado o sr. engenheiro Antonio Xavier de Almeida Pinheiro de proceder ao estudo d'um caminho de ferro que, partindo da linha de leste, siga pela margem direita do Tejo até ás proximidades de Castello Branco, e vá ligar-se com a linha da Beira Alta.

Transferencia.—O sr. José Augusto Ayres Castello Branco, professor temporario da cadeira de Souzellas, concelho de Coimbra, foi mudado, pelo requerer, para a cadeira de Candosa, concelho de Taboa, até concluir o seu actual provimento triennal.

O imposto sobre a renda. — O *Commercio Portuguez*, do Porto, calcula na quantia de 397:900$000 réis, a importancia da remuneração com os vogaes retribuidos (um em cada parochia) incumbidos de fazer o arrolamento dos contribuintes.

A isto tem de se juntar a despeza com as matrizes e mais expediente; o que elevará tudo a uma somma avultadissima.

De modo que é vexado atrozmente o publico, sem que o estado receba um interesse correspondente.

Tal é a prespectiva do celebre imposto de renda!

Noticias de Angola.—As noticias recebidas de Angola no dia 26 davam a provincia em socego. Foram eleitos deputados os srs. Alfredo Ribeiro e Barbosa Leão. Falleceu o sr. capitão de caçadores 3, Antonio Souto Maior. Houve um grave conflicto entre os soldados de caçadores 3 e os da policia, por estes terem prendido algumas praças d'aquelle batalhão que se achavam a jogar fóra do quartel. Houve ferimentos de parte a parte. O governador do bispado suspendeu das suas funcções o conego Nascimento.

Crime. — No sabbado da semana passada, em Vizeu, um soldado de cavallaria 8, que ha dias fôra sentenciado por crime de deserção a cumprir tres annos em Africa, travou-se de razões, no calabouço, com outro preso, soldado do 14, e tirando uma taboa da tarimba, deu-lhe sobre a abobada craneana tão violenta pancada, que o lançou por terra, deixando-o em perigo de vida. Fracturou-lhe o craneo.

Furto industrioso. — O *Correio do Ave*, de Villa do Conde, dá conta do seguinte facto:

«Andaram por ahi umas ladras, já agora sujeitas ao olho da policia, que lhes anda na pista, as quaes por industria subtrahiram á mulher do marchante d'esta villa, João Povoas, 35 libras.

Foi o caso, talvez por saberem que o marido se achava ausente de casa, propozeram á mulher dar-lhe 200 réis por cada libra de «cavallinho», diziam ellas, que lhes trocasse por outras de «carinha».

A mulher deixou-se illudir pelo grande lucro que lhe promettiam, e foi a um sacco onde tinha 6 ou 700 mil réis, em libras, e estendeu-as sobre a mesa.

Ao procurar as taes libras de «cavallinho» foram-lhe empalmadas 35, falta porque deu o marido ao chegar a casa, e indo verificar o dinheiro.

Effectivamente as industriosas pagaram com outras libras e mais com 200 réis todas as taes que chamavam de «cavallinho», que encontraram.»

Camara dos pares.—Hontem entrou em discussão a resposta ao discurso da corôa. O sr. Fontes, declarou não a discutir, reservando-se para em occasião opportuna examinar os actos do governo. O mesmo disseram os srs. Vaz Preto e conde de Valbom. Foi approvada.

Camara dos deputados. — Foi hontem empregada toda a sessão em discutir a questão religiosa, a proposito do que ácerca do ultramar havia dito o sr. Rodrigues de Freitas.

O sr. Henrique de Macedo, depois de ter fallado o sr. conego Alves Matheus, queria que se entrasse na ordem do dia, mas a camara não o consentiu.

Continuou por isso o incidente sobre o qual fallaram os srs. Barros e Cunha, Rodrigues de Freitas, ministro do reino, Alfredo de Oliveira, Garcia Diniz, Alves Matheus e conde do Bomfim.

ANNUNCIOS

EXPEDIENTE

Em razão de ser dia santo de guarda na segunda feira, publicar-se-ha o numero immediato do *Conimbricense* na *quarta feira*.

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 5 do proximo mez de Fevereiro, pelas 11 horas da manhã, nos paços d'este concelho, ha de ter começo a organisação do recenseamento dos mancebos para o recrutamento do anno de 1880, na conformidade das disposições da lei de 27 de Julho de 1855 e mais legislação em vigor, tendo continuação nos dias abaixo indicados:

5 Vil de Matos, Brasfemes, Torre de Villela, Lamarosa, Almalaguez.

7 S. Martinho d'Arvore, S. Silvestre, Botão, Souzellas.

14 Ameal, Arzillá, Cioga do Campo, Sernache.

17 Antanhol, Antuzede e S. Facundo, Assafarge, Castello Viegas.

18 Ceira, Eiras, S. Paulo de Frades, Taveiro, Trouxemil.

20 Ribeira de Frades, S. Martinho do Bispo, Santa Clara.

23 Santo Antonio dos Olivaes, Sé Nova, Sé Velha.

25 S. Bartholomeu, Santa Cruz.

E para o devido conhecimento dos interessados se passou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade 27 de Janeiro de 1880.

O presidente,
Lourenço de Almeida Azevedo.

---

2 FELISBELLA HENRIQUETA DE JESUS RIBEIRO, tendo de ausentar-se de Coimbra por algum tempo, roga a todas as pessoas de suas relações e amizade, a fineza de lhe relevarem a falta involuntaria de comprimentos.

Coimbra, 25 de Janeiro de 1880.
Felisbella Henriqueta de Jesus Ribeiro.

EDITAL

Feira de Março em Aveiro

3 POR ORDEM da camara municipal do concelho d'Aveiro se faz publico: que, na conformidade da sua deliberação, tomada em sessão de 12 do corrente, approvada pela commissão executiva da junta geral, fica transferida, para o dia 4 de Abril futuro, a feira d'esta cidade, que costumava ter logar a 25 de Março.—Egualmente faz publico que todos os negociantes que quizerem concorrer á dita feira, farão ao arrematante do abarracamento, Manoel Antonio Loureiro de Mesquita, d'esta cidade, até o dia 15 de Fevereiro proximo, a necessaria requisição da barraca, designando os lanços que pretendem sob pena de que, não o fazendo até ao indicado dia, não pode o mesmo arrematante ser obrigado a construil-os.

Aveiro e secretaria da camara municipal, 20 de Janeiro de 1880.

O escrivão da camara,
Francisco de Pinho Guedes Pinto.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

4 NO DIA 5 do proximo mez de Fevereiro, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'esta administração, hão de dar-se de arrendamento, pelo tempo que decorre até 31 de Outubro d'este anno, duas terras, uma no sitio da Relvinha, e outra no da Pedreira, no Quarto, freguezia d'Eiras, concelho de Coimbra.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 27 de Janeiro de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

Venda de pinheiros

5 MANOEL MENDES, de Villa Franca d'Arazede, vende 1:200 pinheiros de madeira nos seus pinhaes, que tem nos limites d'Arazede, cuja venda terá logar no dia 15 de Fevereiro proximo, pelo meio dia, á porta de sua habitação. Tambem recebe lanços antes do dia da praça.

Administração geral das mattas do reino

Divisão florestal do norte

6 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 3 de Fevereiro proximo, pelas 11 e meia da manhã, terá logar na administração do concelho da Figueira da Foz, a arrematação de 640 pinheiros, que se acham marcados na matta de Ceiça. As condições estão patentes na secretaria da divisão, na Figueira, e na referida administração do concelho.

Figueira da Foz, 24 de Janeiro de 1880.

O mestre da divisão
Alvaro Antonio de Carvalho.

Na rua dos Loyos n.º 2

7 HA GRANDE sortimento de mascaras, tanto nacionaes como estrangeiras, bem como fatos de costumes e bons dominós; e todos os objectos proprios do carnaval, que tudo aluga e vende por preços commodos.

---

8 A JUNTA DE PAROCHIA de Montemor o Velho, faz publico, que no dia 15 de Fevereiro proximo, ao meio dia, ha de pôr em praça no adro da egreja de S. Martinho, para ser arrematada a quem por menos a fizer, a construcção de uma torre, uma sacristia, uma casa de sessões e de uma casa de arrecadação.

N'esse acto serão presentes as condições da arrematação e os desenhos da obra, que podem desde já ser examinados, na secretaria da junta.

Montemor o Velho, 22 de Janeiro de 1880.

O vice-presidente,
Querino de Sampaio.

CASA LISBONENSE

LOJA DE FAZENDAS MODERNAS

E

ARTIGOS DE MODAS

COIMBRA

9 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — córtes de lãs para vestido—gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

Hotel do Paço do Conde

10 JOÃO MONTEIRO PENAJOIA, actual proprietario do Hotel do Paço do Conde, acaba de abrir novamente este bem conhecido e acreditado estabelecimento, e offerece a todos os seus frequentadores e a todas as pessoas que d'elle se quizerem utilisar as commodidades, que lhes poderão proporcionar as importantes reformas por que acaba de passar.

Os hospedes encontrarão n'este Hotel um bom serviço de quartos, mesa, vinhos e licôres, tanto nacionaes como estrangeiros, por preços regulares e convidativos.

N'este mesmo hotel se acha á venda lampreia bem guisada, e de escabeche, tanto para encommendas da cidade, como para fóra da terra, conforme era uso antigo n'esta casa.

CASA LISBONENSE

RUA DO VISCONDE DA LUZ

COIMBRA

11 ESTA CASA recebeu chapeus de seda para homem e sombrinhas para senhora, pelos feitios mais modernos e automatos. Sortimento de tapetes. Calçado de feltro de todas as medidas. Muitos objectos de malha para abafo. Um saldo de córtes de lãs para vestido, cada 20m que eram de 15$ e 18$000 réis, vendem-se a 7$ e 8$000 réis. Fazenda encorpada, gostos escurinhos para a presente estação, e outras fazendas de lã, para vestido, que se vendem a metro por preços baratos.

THEATRO DE D. LUIZ I.

12 A SOCIEDADE *Noites Theatraes* vae dar recitas particulares no theatro de D. Luiz I. Para os quatro primeiros espectaculos está aberta a assignatura de camarotes e plateia na loja do sr. Antonio Dias Themido, praça do Commercio, e para plateia só, no estabelecimento do sr. José Maria Mendes de Abreu, rua da Calçada.

A primeira recita terá logar no dia 7 de Fevereiro, subindo á scena o drama em dois actos *A Escravatura Branca;* a comedia *Joaquim o Terra Nova*, e a farça *Morrer para ter dinheiro ou os Estudantes de Coimbra.*

EDITAL

13 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra faz publico, que se acha aberto concurso para compra da quinta districtal, por espaço de vinte dias, a contar da data do presente edital. As condições do concurso, conforme as bases indicadas pelo conselho de agricultura, são as seguintes:

1.ª—As propostas deverão ser apresentadas na repartição da junta geral, no edificio do governo civil, até ao dia 4 do proximo mez de Fevereiro, ás 3 horas da tarde.

2.ª—A propriedade offerecida deve satisfazer ás seguintes condições:—*a)* Estar em situação hygienica e o mais proximo possivel da capital do districto;—*b)* Ter a area approximada de 50 hectares; — *c)* Offerecer uma proporção conveniente entre o terreno plano e o d'encosta, e comprehender terrenos com natureza e exposição que comportem culturas forraginosas, hortenses, de pomares, vinhas, e olival;—*d)* Ter abundancia d'agua para rega e outros usos.

3.ª—A proposta deverá indicar o preço fixo da venda e a area exacta da propriedade, e declarar a épocha em que ella póde ser entregue ao districto, a sua renda actual, rendimento collectavel e quaesquer outros esclarecimentos concernentes á mesma propriedade.

4.ª—A proposta deverá tambem mencionar se a propriedade é allodial ou foreira, - n'este caso qual a importancia do fôro e respectivo laudemio.

5.ª—A apreciação das propostas apresentadas pertence exclusivamente á junta geral.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, 15 de Janeiro de 1880.—O vogal servindo de presidente—*João José d'Antas Souto Rodrigues.*

MASSA FALLIDA DE JOSÉ NUNES DA COSTA SOARES

14 SÃO CONVOCADOS todos os credores á massa fallida de José Nunes da Costa Soares, de Villa Nova d'Anços, para no dia 7 do proximo mez de Fevereiro comparecerem na casa da Associação Commercial, d'esta cidade de Coimbra, a fim de tratar-se da verificação de seus creditos.

Coimbra 27 de Janeiro de 1880.

O procurador do curador fiscal
Manoel Antonio de Abreu.

BOM EMPREGO DE CAPITAL

15 ANTONIO D'ALMEIDA E SILVA, de Coimbra, vende 24 geiras ou 155,520 metros quadrados de terra, n'um só rego, que possue no campo da Borralha, e sitio de Porto Pião, proximo a Montemór-o-Velho, e que rendem aproximadamente 1:000 alqueires de milho annuaes. Quem as pretender comprar póde dirigir-se pessoalmente, ou por carta ao annunciante, rua da Sophia, n.º 44. Se ao comprador convier, póde ficar parte do preço em seu poder, pagando um modico juro.

CANARIOS

16 VENDEM-SE em Mont'arroio, na rua C'g [illegible]-n.º 29.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3392 | Quarta feira 4 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

EMIGRAÇÃO E AGRICULTURA

Os proprietarios estão soffrendo as tristes consequencias da falta de braços para o cultivo das terras.

Os trabalhadores illudidos pelas falazes esperanças de enriquecerem no Brazil, desamparam a sua naturalidade e emigram para aquelle imperio.

Ultimamente para facilitar o seu embarque dirigem-se para a Galliza e saem pelo porto de Vigo, evadindo-se assim á fiscalisação das auctoridades portuguezas. A emigração por Vigo tem ha tempo tomado proporções extraordinarias.

D'ahi resulta que os salarios augmentam consideravelmente por carencia de braços, o que aggrava a situação dos agricultores.

Acresce a isso a concorrencia formidavel que está fazendo a America do Norte aos nossos cereaes. No porto de Lisboa tem entrado nos ultimos annos numerosissimos carregamentos de milho, que vêm dos Estados Unidos por um preço insignificante e com o qual não podemos competir.

A lavoura d'aquelle paiz é feita com machinas a vapor, a que se presta facilmente o terreno e os meios de que dispõem os proprietarios.

Quaes eram os terrenos que em Portugal podiam ser cultivados com o auxilio d'aquelle motor? Muito poucos; porque a propriedade está subdividida até ao infinito; e as machinas a vapor só se podem applicar ás grandes culturas.

Já por esse motivo, já pelo accidentado da maior parte dos terrenos, o cultivo não se póde fazer em geral senão pelos meios ordinarios, o que exige muitos braços. Estes, porém, faltam cada vez mais; e os poucos trabalhadores que permanecem nas respectivas localidades, vendo a falta que ha de seus companheiros, valem-se d'essa circumstancia para exigirem salarios elevados, que vão collocar os proprietarios em situação precaria.

Nos ultimos annos tem-se juntado a essa difficuldade a circumstancia do mau tempo, que faz com que as colheitas sejam deficientes, sendo necessario para que os productos cobrissem a despeza, que fossem vendidos por um preço elevado.

Não podem, porém, realisar isso os proprietarios, pela concorrencia que lhes fazem os generos estrangeiros; e mesmo que assim não fosse, e podessem impunemente levantar o preço dos generos, lá iam padecer as classes consumidoras, que assim pagavam as subsistencias por um preço com que não podiam.

Acresce para tornar pesada e difficil a vida do agricultor, os numerosos impostos prediaes, de consumo e outros, que sobre elles carregam de um modo insupportavel; e como se fôra pouco o que já pagam está-lhes preparando o governo um aggravamento de variados impostos, que tendem a levar á desesperação os contribuintes.

E' esta a animação que a agricultura recebe para poder competir com os productos estrangeiros.

A emigração por um lado e os impostos e alcavalas pelo outro vão cada vez mais tornar impossivel a vida ao lavrador.

Os ministros vivem, porém, em Lisboa, e não sabem, nem querem saber do que vae pelas provincias.

Nos paços regios não se vê senão um luxo oriental, para o que o paiz paga impostos durissimos; e por isso suppõe toda a camarilha que o povo está nadando em riquezas.

D. Pedro III, marido da rainha D. Maria I, perguntou em certo dia a um fidalgo seu confidente, que havia de novo na cidade. Respondeu-lhe elle, que eram geraes as queixas pelo elevado preço em que estava o carvão. Ficou d'isso muito admirado D. Pedro III, e respondeu ao seu confidente, que no paço ainda se não tinha sentido essa falta!

O rei, os principes, e em geral as classes ricas, como vivem na abundan-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXI

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Quartel General em Leiria 1.º de Setembro de 1837.

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças do Sul, tomando em consideração a grande força de Cavallaria que acaba de reunir-se n'esta Cidade, julgando indispensavel dar-lhe uma nova organisação para convenientemente poder operar, tendo por outro lado a fortuna de se achar presente o senhor Brigadeiro Barão do Casal, o manda declarar Commandante General da referida Força, de que desde logo tomará o Commando, e organisará na fórma que julgar conveniente, certo Sua Ex.ª que d'este modo, e commandada uma tão respeitavel Força de Cavallaria pelo referido General, cujo valor e pericia é bem sabida do Exercito, será facil conseguir involver o Inimigo, a rebatel-o.

Está confórme. — *Leopoldino*, servindo de Ajudante General.

Quartel Generrl em Leiria 2 de Setembro de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim, Commandante das Forças do Sul, querendo dar aos Corpos d'Infanteria uma organisação mais confórme para melhor poder operar no Campo, determina o seguinte: Que as Praças que vieram com o Batalhão Provisorio de Linha, pertencentes aos Batalhões de Caçadores 2, infanteria 4, 7, 11 e 16, se unam aos seus Corpos, continuando todos os mais Destacamentos dos outros a formar o Batalhão Provisorio de Linha do Commando do sr. Major Julio.

Infanteria n.os 4 e 7, formarão um Batalhão Provisorio, Commandado pelo senhor Official mais graduado.

Infanteria n.º 11 e 16, formarão outro Batalhão Provisorio, Commandado pelo senhor Tenente Coronel Almeida.

Os referidos tres Batalhões formarão a Brigada do Commando do senhor Coronel Barroso.

O Encarregado da Repartição do Ajudante General — *Leopoldino.*

Quartel General em Leiria 2 de Setembro de 1837

Tendo attenção á antiguidade e relevantes serviços que tem prestado á causa da Patria os Officiaes Inferiores abaixo mencionados, usando dos poderes extraordinarios de que me acho revestido por Sua Magestade a RAINHA: Promovo ao Posto de Alferes, e determino como tal sejam pagos dos respectivos vencimentos desde hoje, e contem a antiguidade do Posto a que são elevados do dia em que foi datada a Promoção que o Exm.º Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade nas Provincias do Norte, fez nas Tropas, que alli se acham.

Regimento de Cavallaria n.º 1.—Alferes, o Segundo Ajudante Clemente José da Motta.

Regimento de Infanteria n.º 4.—Alferes, o Primeiro Sargento de Infanteria n.º 16, Nuno Correia Monção.

Outrosim determina que as duas Praças abaixo mencionadas, em attenção ao seu acrisolado patriotismo e lealdade, em consequencia do que foram degradados pelos revoltosos, e os valiosos serviços que tem prestado depois que se apresentaram, passem ao Posto immediato, recebendo desde já os respectivos vencimentos.

Batalhão de Caçadore n.º 30.—Primeiro Sargento, o Segundo Sargento José dos Santos Costa.

Segundo Sargento, o Furriel Evaristo Pires de Figueiredo. — *Barão do Bomfim.*

Esta confórme. — O Encarregado da Repartição do Ajudante General — *Leopoldino.*

Quartel General em Villa Nova de Foscôa 15 de Setembro de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim manda declarar o seguinte:—1.º que o Tenente Ajudante de Cavallaria n.º 4, Antonio Germano de Oliveira Sampaio, é encarregado do exercicio de Major da Brigada de Cavallaria, e o Alferes de Caçadores n.º 1, José Maria Rosa da Silveira, de Ajudante d'Ordens de Sua Ex.ª o senhor General Barão do Casal, cujos logares se acham exercendo desde o 1.º do corrente mez.

2.º Que o Alferes de Infanteria n.º 4, Agostinho José Ferreira de Brito, é egualmente encarregado do exercicio de Major da Brigada de Infanteria, que se acha exercendo desde 8 do mez de Agosto.

O Encarregado da Repartição do Ajudante General — *Leopoldino.*

Quartel General em Villa Nova de Foscôa 16 de Setembro de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim ordena, que os senhores Commandantes dos Corpos mandem receber do Pagador da Divisão um quinzena de Pret.

O Encarregado da Repartição do Ajudante General — *Leopoldino.*

Quartel General em Villa Nova de Foscôa 17 de Setembro de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim attendendo ás extraordinarias marchas, e fadigas, sem que tenham tido o indispensavel descanço as Tropas que marcham debaixo das suas immediatas ordens, e que é indispensavel que tenham mais alimento; usando dos poderes extraordinarios de que se acha munido, ordenou que desde o dia 4 do corrente as Forças, que o acompanham, vençam tres quartas de carne por cada ração, em logar de meio arratel; e declara outrosim que em consequencia de se marchar quasi sem interrupção de dia e de noite se não fez esta publicação na ordem geral, e só se fizeram as indispensaveis communicações para que esta disposição fosse levada a effeito.

Egualmente se declara que por identicas razões deixou de publicar-se o seguinte: Que Sua Ex.ª tendo em consideração o bom comportamento que teve o Soldado Antonio Venancio, do Regimento de Cavallaria n.º 2, o elevou em 28 de Agosto ultimo ao Posto de Cabo d'Esquadra, por ter vindo na occasião da acção apresentar-se armado, e acavallo. Que o Soldado Manoel Rebello, da 5.ª Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 2, estando em identicas circumstancias que as Praças do mesmo Corpo, que Sua Ex.ª contemplou na ordem n.º 19 de 27 de Agosto, e pelos mesmos motivos graduado em Cabo d'Esquadra, contando o vencimento com as referidas praças. Que o Alferes de Cavallaria Carlos Godinho de Sá Cabral, e o Tenente Coronel da Guarda Nacional de Ourem, Luiz José Lopes, estão ás ordens de Sua Ex.ª, este desde 2, e aquelle desde 1 de Agosto referido, e continuam nos mesmos exercicios.

Leopoldino, S. de Ajudante General.

(*Continuar-se-ha*).

cia, suppõem que a ninguem falta o indispensavel para viver.

Quando a rainha D. Maria II veiu visitar as provincias, e egualmente quando o mesmo praticaram o rei D. Pedro V e o actual D. Luiz I, o governo, as auctoridades e em geral os influentes das diversas localidades por onde esses reis haviam de passar concertavam os caminhos, occultavam o mau aspecto das localidades, ornavam e enramalhetavam tudo, preparavam sobre posse as casas e palacios em que elles haviam de descançar; em fim tudo eram bandeiras, tudo arcos, tudo festas.

Os monarchas vendo isto ficavam deslumbrados; e de certo iam fazer para Lisboa um conceito bem diverso da realidade do estado do povo.

Os lisonjeiros e cortesãos occultam tudo o que ha de verdade aos reis. E estes illudem-se, ou desejam illudir-se a si mesmos sobre a situação do paiz. Não querem ser incommodados, para poderem andar á vontade nas caçadas, nos bailes e em todos os divertimentos.

E comtudo á hora em que se dá um baile esplendido no paço, onde se arrastam sedas, se ostentam brilhantes, se deslumbra tudo; quantos centos de milhares de infelizes não terão uma manta com que se cobrir, nem um bocado de pão para matar a fome a seus filhos!

Joaquim Martins de Carvalho.

ARRENDAMENTO DO REAL DE AGUA

O governo pretende arrendar o imposto do real de agua.

Ainda está na memoria de todos, que taes foram as violencias e vexames que a maior parte dos rendeiros d'este imposto exerceram sobre os contribuintes.

Foram tão grandes as atrocidades que elles praticaram, que permanecem ainda povoações reduzidas desde então á miseria em resultado das numerosissimas multas e execuções que elles promoveram.

Se fosse preciso não nos custava apresentar as provas d'isso.

Com a arrematação do tabaco acontecia o mesmo.

Em razão das arbitrariedades que praticaram os arrematantes do monopolio do tabaco levantaram-se taes clamores no paiz, que o governo progressista historico propoz e as côrtes approvaram a extincção d'esse monopolio.

Agora, porém, o governo d'esse partido, em contradicção com os seus actos antigos, vae restabelecer tantos potentados quantos forem os arrematantes do real de agua nos diversos districtos.

São outras tantas machinas de pressão eleitoral que se vão crear.

Venha mais isso!

Joaquim Martins de Carvalho.

COHERENCIA

E' curioso ver a antiga opinião de alguns dos actuaes ministros ácerca do imposto da *renda*.

E' bom que se veja qual é a coherencia de quasi todos os nossos homens politicos, para que o povo não torne a acreditar n'elles, e não se deixe mais illudir.

Na sessão da camara dos deputados de 10 de Maio de 1870 dizia o sr. *Saraiva de Carvalho*, actual *ministro das obras publicas*, o seguinte:

«A contribuição de rendimento é geralmente impugnada pelos methodos de fiscalisação e averiguação. Ha quem concorde n'ella em principio, *mas quando se passa á pratica labora-se nas mais serias difficuldades*.

Stuart Mill, esse principe e conductor da sciencia, *repelle em hypothese este imposto* **pelo seu caracter inquisitorial.** Como elle, Gladstone, o grande estadista, de quem a Inglaterra com tanta razão se ufana, *tambem o condemna*, e só ambos o acceitam *nas grandes crises nacionaes por excepção*.

. . . .

«Clamageran, á falta de intervenção do elemento da liberdade no imposto, diz que se vae cair na miseria do tempo de Luiz XIV, ou na dos tempos do imperio romano.

. . . .

«*E' tal a difficuldade que se encontra em conhecer os factos significativos do rendimento*, que um escriptor, que escreveu uma monographia sobre o assumpto, John Revans, disse que em vez de tratar de averiguar qual era o rendimento positivo de cada individuo, melhor era que fossemos indagar quaes as suas despezas, tomando estes factos como significativos do rendimento. Em vez de partir da receita do individuo, partia da despeza d'elle.

Julgava que a despeza era mais facil de averiguar, e estava mais na esphera da observação do que a receita.

Não digo que este seja o melhor systema; mas o que é certo é que esta alta intelligencia procurava os meios de evitar aquella *difficuldade pratica*.

Quasi todos os homens praticos que têem tratado da contribuição de *rendimento* são contestes em reputar estes embaraços que podem provir para a investigação dos factos, *como quasi insoluveis*.»

Agora este mesmo sr. *Saraiva de Carvalho*, como se acha no governo, toma parte na proposta do vexatorio e oppressivo imposto da renda.

Como querem que o povo acredite na maior parte dos chefes politicos, se os vê mudar de opinião, conforme a situação em que se acham?

Para elles o que em um dia é branco, no immediato é preto, e *vice-versa*.

Depois para se desculparem da sua versatilidade, qualquer futil pretexto lhes serve.

Com que direito atacavam os seus adversarios por falta de coherencia; se estavam resolvidos a proceder do mesmo modo logo que os substituissem no poder?

Dissessem isso ao povo em tempo competente; e não estivessem por tal fórma a enganal-o.

Recebam mais esta lição os incautos.

Joaquim Martins de Carvalho.

OPINIÃO INSUSPEITA

O nosso collega d'esta cidade o *Tribuno Popular* tem sido um decidido partidario do actual governo, pelo que ninguem poderá suppôr que qualquer parecer que apresente seja por animo hostil á situação politica existente.

Ora querem ver os nossos leitores uma amostra de dois artigos ultimamente publicados pelo mesmo jornal ácerca do imposto da renda?

Ahi vae:

«Recorrer por unico expediente ao augmento de imposto para debellar as crises financeiras do thesouro, será recurso facil e commodo, mas não é por certo systema financeiro que honre ninguem.

E um meio facil que não demanda esforços de intelligencia, nem mesmo conhecimentos financeiros, *mas os resultados são quasi sempre desastrosos e prejudiciaes ao paiz.*

Não contestamos a necessidade de restabelecer as nossas finanças, antes reconhecemos a sua urgencia, mas o que não podemos é apoiar o plano do sr. ministro, o *recurso exclusivo aos impostos*, em face dos principios que nos ensina a sciencia das finanças, e em vista da situação economica do paiz.

Mas não se restringem aqui os defeitos d'esse imposto e rendimento. *Os seus maiores e mais graves inconvenientes surgem ainda na sua execução.* E senão vejamos:

O lançamento do imposto de rendimento não póde realisar-se d'outra fórma, que não seja por meio de *declarações* dos contribuintes, ou por *investigações* da auctoridade fiscal. E é aqui, diz o distincto economista J. Garnier, que consiste a maior difficuldade e o seu maior defeito.

Na primeira hypothese como succederá, as declarações dos contribuintes não serão todas exactas, e d'ahi a grande desegualdade do imposto, *porque os que tiverem a ingenuidade de manifestar —— exacto rigorismo o seu rendimento pagarão o que devem, emquanto que outros que disfructam maior rendimento, mas que o não manifestam, pagarão menos.*

Na segunda hypothese, então *teremos o que ha de mais odioso, de mais prejudicial e vexatorio, o varejo da auctoridade, e o inquerito aos haveres de cada um.* A industria e o commercio *ficarão expostos aos varejos dos lançadores do imposto*, e ninguem póde duvidar *dos graves inconvenientes d'esse systema e dos conflictos que elle originará. E a que vexames, a que arbitrariedades e vindictas não ficará exposto o contribuinte?*

Pelo systema de lançamento proposto pelo sr. ministro da fazenda, não temos só um inconveniente no lançamento, *temos os dois*, porque desde já no projecto se declara que elle deve ser feito pelas *declarações* dos contribuintes e pelas *investigações* das commissões parochiaes!

Em um paiz como o nosso, *em que para fins politicos e eleitoraes se abusa dos mais sagrados principios da justiça e da moralidade, aonde se executam immediatamente os devedores da fazenda*, **que votam com a opposição,** *emquanto se favorecem os outros devedores*, **que são affeiçoados ao governo,** *procedendo-se de egual fórma em todos os ramos dependentes da administração publica*, **quem poderá calcular as arbitrariedades, os despotismos, os favoritismos, as extorsões a que este imposto dará logar?** E facil de prever as suas *consequencias*.

As commissões parochiaes d'accordo com a auctoridade *alliviarão do imposto os amigos, sobrecarregando os adversarios politicos.*

Parece-nos já presencear *os vexames, as extorsões e as iniquidades a que este imposto daria logar.* **Como arma politica, de corrupção, de immoralidade e de despotismo, de certo que o sr. ministro da fazenda não poderia imaginar outra mais proficua.**

Como pendão de REVOLTA e de RESISTENCIA tambem não se poderá engendrar outro imposto mais adequado, *porque para nós é fóra de duvida, que o projecto se for approvado*, **este imposto ha de dar logar a decidida RESISTENCIA e sérios CONFLICTOS.**

Pronunciamo-nos pois contra este imposto, *em nome dos principios da sciencia economica, em nome dos interesses do paiz e do contribuinte, em nome dos principios de moralidade e de justiça, que devem ser acatados e respeitados pelos governos.*

Em um dos numeros seguintes, trataremos de demonstrar como este imposto **é uma violação das obrigações que o Estado contrahiu para com os seus credores e um attentado á fé dos contractos estipulados.»**

Eis ahi a apreciação feita em um jornal insuspeito para os ministros, das medidas de fazenda, e em especial da do imposto sobre a renda!

Por esta fórma tambem o collega do *Tribuno Popular* está incurso na pena de excommunhão maior, em que para certa gente incorrem os que não são servos submissos do poder.

Pois teve o arrojo de se desviar um apice que fosse da opinião dos ministros? Então isso é cousa que se pratique e se tolere?

Não se admitte que haja jornal algum, que deixe de estar a thuribular permanentemente o governo!

Opposição só é permittida quando estiverem no poder os adversarios da politica existente. Os actuaes ministros são infalliveis; e por isso desgraçado de quem não approvar sem discrepancia todos os seus actos.

Fallando, porém, sério. Os intransigentes defensores do governo ameaçam de que ha de por força ser approvada a proposta do imposto sobre a renda, embora com uma ou outra leve modificação.

Pois venha de lá mais essa violencia! Lancem a luva ao paiz.

E quem sabe! No meio da indolencia em que tem estado o povo, pela descrença dos nossos homens politicos, póde ter sua vantagem o atrevimento maldito de o desafiar.

Vamos! Não recuem! Gostamos que o povo leve mais esta lição, dada pelos Catões do liberalismo!

Do resultado fallaremos em tempo competente.

Joaquim Martins de Carvalho.

OUTRA OPINIÃO INSUSPEITA

Ha pouco tempo começou a publicar-se em Braga um jornal com o titulo de *Sentinella*.

Tem tratado com muita deferencia o actual governo, e por isso é altamente significativa a maneira como aprecia as medidas de fazenda, e em especial o imposto da renda.

Do artigo do ultimo numero da *Sentinella* extractamos os seguintes periodos:

«No exm.º Barros Gomes, illustrado ministro da fazenda, por mais d'uma vez saudamos na capital uma penetração pouco vulgar; uma sciencia financeira d'elevado alcance; uma exposição lucida das suas concepções; um quadro em fim de virtudes pessoaes, dignas d'um filho do exm.º dr. Bernardino Antonio Gomes, e neto d'outro d'egual nome, a quem as sciencias e a patria devem lucubrações momentosas.

Aconteceu-nos todavia, ao lêr aqui em nosso retiro da aldeia as medidas financeiras do illustrado ministro, que nos salta-se á primeira vista a ideia tristissima, de que não eram de s. ex.ª concepções *tão infelizes*, como dão a vêr as contribuições por s. ex.ª quinhoadas. N'esta ideia nos acalentamos por longo tempo; até que o ecco do desengano veiu mostrar-nos d'um modo irretorquivel, que o exm.º Barros Gomes dormitava peiormente que Homero, descuidando-se e desacreditando-se em prosa, como o vate da Illiada e da Odissea chegou a descuidar-se e a desacreditar-se em verso.

Ou nós nos enganamos n'isto, *ou as medidas tributarias de s. ex.ª são a mais triste das concepções d'um financeiro. São o pomo da discordia mais estrondosa, arremessado ao seio do gabinete na melhor das intenções de certo, mas sem duvida com o mais fatal resultado politico.* Antevemos n'ellas *a queda infallivel do ministerio, diante d'um* **levantamento da nação em globo,** *e produzindo na politica progressista, alias de programma sympathico no seu complexo, um afastamento de gerencia publica, só comparavel á queda mortal do cabralismo entre nós.»*

E' assim que falla um jornal insuspeito, por não estar pronunciado na opposição.

Acresce o ser publicado na capital da provincia do Minho, a qual não costuma soffrer indifferente os vexames do poder.

Os ministros são avisados a tempo.

Joaquim Martins de Carvalho.

Ainda a proposta rejeitada

O correspondente em Lisboa do nosso collega do *Commercio da Figueira* aprecia pelo seguinte modo a votação da camara dos deputados, pela qual não foi admittida á discussão a proposta do sr. Rodrigues de Freitas, para ser reduzida a quatro contos de réis a dotação do sr. infante D. Augusto:

«Venho das côrtes muito mal impressionado. Aquelles homens não me parecem deputados que alli estejam eleitos pelo povo para zelar os interesses do povo. Pois quê! O illustre e corajoso republicano o sr. Rodrigues de Freitas apresenta dois projectos de lei—um para que a dotação do sr. D. Augusto seja reduzida a quatro contos—visto que ainda está recebendo doze contos a mais como herdeiro presumptivo da corôa, que não é—e outra determinando que a *guarda real dos archeiros* fique a cargo da dotação da casa real, e os *representantes do povo* negam a admissão da primeira á discussão, e admittem a segunda!!...

Admittem a discussão da segunda, meu caro collega, e negam a discussão para a primeira!!!...

E porque votaram assim?...

Coisa simples; a primeira ia entender com o sr. D. Augusto, irmão do rei de Portugal, e a segunda dizia respeito a uns homens que ganham uns vintens diariamente!!...

E é n'este momento de enormes difficuldades financeiras para o paiz, e em que se projecta exigir do povo toda a casta de sacrificios tributarios, que os deputados da nação portugueza, na sua quasi totalidade, negam a discussão a uma proposta que, com quanto a sua approvação não tivesse de produzir grandes economias, significava ao menos um grande acto de moralidade!

Pois é ou não verdade que o sr. D. Augusto recebe, já ha annos, dos cofres do Estado, illegalmente, doze contos de réis que lhe não pertencem?

Respondam a isto os sabios interpretes das leis, que, ainda ha pouco, contra as mais simples noções da razão e da justiça, negaram a discussão á proposta do sr. Rodrigues de Freitas.

A votação foi nominal por proposta do sr. Hintze Ribeiro, e quem analysasse attentamente as physionomias de alguns srs. deputados, descobria-lhes sem grande difficuldade, pela expressão do rosto, a lucta que a maior parte travava, quem sabe se com a propria consciencia, ao pronunciar a palavra — *rejeito*.

Rejeitaram; mas agora está o paiz para os julgar, está o povo para os condemnar, está o povo para archivar tão estranho facto.

O povo sim, a quem querem tirar os ultimos reaes por meio de leis tributarias, violentas e impossiveis, é esse que tambem póde resolver-se a reclamar por si, — visto que os seus representantes primeiro attendem aos interesses do sr. D. Augusto,—contra a influencia dos grandes senhores que, para viverem vida regalada, levam a sua influencia até ao centro dos representantes da nação, que os attendem em detrimento dos interesses dos seus constituintes.

Rejeitaram a proposta do sr. Rodrigues de Freitas; mas esperem um pouco e verão como approvam as leis que mandam que o povo pague, pague muito, até ficar nú no meio das praças.

Um paiz assim está moralmente perdido, precisa uma profundissima transformação, que ha de vir e quem sabe se em breves dias.»

Na verdade uma camara de deputados que assim proce de fica exautorada perante o paiz, e sem força moral para serem respeitados os seus actos.

Joaquim Martins de Carvalho.

FEBRE AMARELLA

Appareceu de novo a febre amarella na capital do Brazil. Eis ahi o que d'alli communicam:

«*Rio de Janeiro*, 31.—Está declarada a epidemia da febre amarella. Por ora ha poucas victimas, mas teme-se que tome maiores proporções.»

Apezar da frequencia com que a febre amarella assola o Brazil, não deixam milhares de portuguezes de abandonar a sua patria, indo para aquelle paiz expor-se a serem victimas de semelhante flagello.

Tanto póde a ambição de enriquecer em pouco tempo!

Joaquim Martins de Carvalho.

IMPRENSA CLANDESTINA

Continua na Russia a luta formidavel dos *nihilistas* contra o imperador e o seu systema de governo.

Repetem-se os attentados, apezar da maior atrocidade dos castigos. Aquelle paiz tem necessariamente de passar por uma grande transformação; e tanto mais violenta ella ha de ser quanto maior fôr a compressão actual.

Os *nihilistas* propagam as suas ideias, e fazem espalhar por toda a parte os seus jornaes e as suas proclamações, impressos em imprensas clandestinas.

Ha tempo descobriu a policia uma imprensa clandestina e agora descobriu outra, conforme se vê pela seguinte parte telegraphica:

«*S. Petersburgo*, 31. — Foi descoberta mais uma imprensa clandestina. Os culpados dispararam sobre a policia ferindo um commissario.»

Apezar d'esta descoberta e de quaesquer outras, de nada valerá a repressão violenta do governo russiano. A reforma social é apenas questão de tempo.

N'este genero de imprensas clandestinas nada conhecemos mais assombroso do que a impressão do *Espectro* em Lisboa, sem que jámais a policia cabralina podesse descobrir onde estava a typographia em que esse jornal revolucionario era impresso.

Não admiraria isso se apenas se tratasse de um ou outro papel avulso, publicado em épochas incertas. O *Espectro*, porém, publicava-se duas e tres vezes por semana, e em grande quantidade; e apezar d'isso fazia-se a distribuição por tal fórma, que nunca a policia conseguiu apprehender a imprensa!

Entrava o *Espectro* até nas prisões do Limoeiro, e algumas vezes nós mesmo o lemos nas proprias enxovias, não obstante os espiões que alli tinha a policia, para saber tudo o que se passava.

Publicaram-se do *Espectro* 63 numeros, sendo o primeiro em 16 de Dezembro de 1846 e o ultimo em 3 de Julho de 1847; e todo este tempo poude atravessar incolume e impune o famoso jornal!

Factos como este só se podem praticar, quando a causa é verdadeiramente popular e nacional.

Cousa identica se deu quando os presos do Limoeiro d'alli sairam no dia 29 de Abril de 1847.

Era publico e notorio em toda a cidade, que n'aquelle dia se haviam de evadir os presos; sabiam-n'o até as regateiras da praça da Figueira; estavam-se desde pela manhã preparando os presos para a evasão; e comtudo entre tanta gente que sabia do projecto, nem uma unica pessoa o denunciou á policia!

Só depois que pelas 4 horas da tarde muitos populares armados appareceram em frente da cadeia do Limoeiro para auxiliar a evasão, em que estava de accordo toda a força de 40 praças, que fazia a guarda da mesma cadeia, com a unica excepção do alferes; só depois que a evasão se tinha effectuado é que no paço das Necessidades, onde a camarilha real estava no beijamão, soube com espanto o governo cabralino e as suas auctoridades do inesperado acontecimento!

E a proposito ainda faremos uma reflexão.

O *Diario do Governo*, que então era redigido pelo conego Eleuterio Francisco Castello Branco, aggrediu no dia seguinte á evasão o partido popular, por soltar os criminosos civis, conjunctamente com os presos politicos.

Se então houvesse imprensa livre responderiamos ao faccioso redactor official, que a culpa d'esse facto era unica e exclusivamente do ministerio que servilmente defendia.

O governo cabralista para humilhar os presos politicos mettia-os nas enxovias, e misturava-os com os maiores facinorosos. E que haviam de fazer os presos politicos, quando tratassem de se evadir? Haviam de impedir a saida dos criminosos? Como o podiam elles fazer?

Desde que os presos estavam todos juntos nas diversas prisões da cadeia do Limoeiro, a saida tinha forçosamente de ser total, e não unicamente dos presos politicos.

Não havia meio de o evitar.

Joaquim Martins de Carvalho.

FALLECIMENTO

Falleceu hontem n'esta cidade o nosso antigo e muito respeitavel amigo, o sr. tenente general reformado, Bernardo José de Abreu.

Não temos espaço para poder prestar já hoje o merecido tributo á memoria de tão distincto veterano da guerra peninsular e defensor da causa da liberdade.

Cumpriremos esse dever em o numero seguinte.

Joaquim Martins de Carvalho.

NOTICIARIO

Atravéz o continente negro. —Com este titulo começará a publicar-se mui brevemente em Lisboa, pela *Bibliotheca Horas de Viagem*, a traducção da Viagem de exploração na Africa por H. M. Stanley.

Além da maxima nitidez na impressão, esta obra será illustrada com **150** gravuras (sendo um grande numero d'estas de pagina inteira),—**duas** magnificas lithographias representando o auctor no começo e no regresso da exploração,—**uma** collecção de mappas eguaes aos das edições ingleza e franceza,—e **uma** bella carta da Africa Equatorial de mais d'um metro quadrado de superficie, feita em Londres expressamente para a edição portugueza. Tudo isto sem augmentar o diminuto preço de **100** réis cada fasciculo de 32 paginas, com a competente capa, entregue aos assignantes semanalmente.

A obra depois de completa ficará ao assignante em cêrca de 3$200 réis. Avulso réis 1$000.

Recebem-se assignaturas em Coimbra *unicamente* na typographia d'este jornal e na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85, onde se dão magnificos prospectos a quem os exigir.

Apresentações.—O presbytero Manoel da Silva Costa Nora foi apresentado na egreja parochial de S. Thiago de Eiras, no concelho e diocese de Coimbra.

O presbytero José Simões Dias foi apresentado na egreja parochial de S. Thiago Maior de Trouxemil, no mesmo concelho e diocese.

Ensino de francez.—Recebemos e muito agradecemos o *Curso pratico e grammatical da lingua franceza*, pelo sr. padre Albino Coelho, obra approvada pela junta consultiva de instrucção publica.

E já a 2.ª edição d'esta acreditada obra, que tem merecido geral aceitação dos entendidos no assumpto; e que n'esta edição foi revista e corrigidas as provas pelo sr. dr. Antonio dos Santos Viegas.

Está prestes a sair o 2.º *Curso* contendo a grammatica comparada, toda a syntaxe, phonologia, versificação, etc, com um resumo das materias em francez, para auxilio da conversação.

O 1.º *Curso* agora publicado custa 500 réis, e o 2.º que se vae publicar custará 700 réis.

Descoberta da America.—Com este titulo acaba de publicar em Braga o nosso amigo o sr. Pereira Caldas, um interessante bosquejo noticioso.

Agradecemos o obsequio da offerta, que nos fez o erudito escriptor.

Novo jornal.—Recebemos de Lisboa o n.º 1 do *Medico Illustrado*, jornal de sciencias e lettras.

Damos as boas vindas ao novo collega na imprensa.

As medidas de fazenda. — A *Sentinella* de Braga, diz o seguinte:

«Reuniu-se aqui na quarta feira a associação commercial, em virtude do alarme excitado em todo o paiz pelas medidas tributarias do exm.º ministro da fazenda.»

Noticias de Ponta Delgada.—Em data de 21 de Janeiro communicam de Ponta Delgada ao *Commercio do Porto* o seguinte:

«Vieram ultimamente demissões para alguns administradores de concelho d'este districto. Depois das eleições já se não esperava por isto.

—Sabe-se que foram exigidas ao governo pelo centro politico da cidade, varias outras demissões de funccionarios, que não têem alguma responsabilidade politica, e isto tão sómente para se fazerem vagas.

Por não transigir com taes e tão disparatadas exigencias o sr. governador civil consta que pedira a demissão do cargo.

Na hypothese de ser verdadeiro este boato, que corre com todos os visos de verdade, não se sabe quem se indicaria para exercer as funcções de primeiro magistrado administrativo. Para substituto consta que foi indicado o sr. José Maria Raposo do Amaral, ha pouco elevado ao pariato.

—A administração de varios impostos municipaes, d'este concelho, arrematada em hasta publica, fez descer não pouco os rendimentos orçados dos mesmos impostos. Deve soffrer grande desfalque a fazenda dos municipios, por varias circumstancias que para isso concorrem.»

Noticias de Valença.—O *Noticioso* de Valença diz o seguinte:

«Continua o tempo frio e secco. Os nossos lavradores dizem que se assim se conservar sem vir chuva é prejudicial para as forragens dos gados, porque a neve cresta os pastos.

Vae augmentando a falta de hortaliças. As hortas velhas vão quasi extinctas e as novas não progridem. No mercado vende-se por um preço que já ha annos não esteve.

De peixe tambem não ha abundancia lampreias tem apparecido poucas e essas caras.

Já têem sido pescados no rio Minho alguns salmões, que se têem vendido a duas libras. Um que era pequeno, vendeu-se por 7$000 réis. Por emquanto têem apparecido poucos.»

Noticias da Guarda. — Escrevem da Guarda o seguinte:

«Esta infeliz região da Beira Baixa está atravessando uma lamental crise com os rigores do frio. Ainda ha poucos dias que as chuvas tinham fundido a neve que estava accumulada desde os primeiros dias de Dezembro, e já temos a noticia que domingo passado cahiu na Guarda outro nevão deixando tudo outra vez immerso em neve. O frio voltou intensissimo, tendo na semana passada chegado a marcar o thermometro 7° e no dia 26 a cotação official deu 9° abaixo de zero, a menor temperatura d'esta épocha.

«A agricultura tem as esperanças aniquiladas de poder ter um anno mediocre e os animaes morrem á fome, sem haver sequer um unico pasto. Tudo campos de neve, onde se reflectem quadros tristissimos de miseria.»

Melhoras. — Por noticias de Lisboa sabemos que o nosso bom amigo e patricio o exm.° sr. arcebispo de Mitylene, dr. Antonio José de Freitas Honorato, tem obtido sensiveis melhoras. Muito folgamos com isso.

Legados. — O sr. general Bernardo José de Abreu deixou varios legados, incluindo-se entre elles o de 5:000$000 réis, com applicação aos orphãos da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade.

Instrucção primaria. — Recebemos hoje um exemplar do *Projecto de lei sobre a reforma da instrucção primaria em Portugal e seus dominios apresentado á camara dos srs. deputados pelo dr. Luiz Jardim.*

Agradecemos ao nosso illustrado patricio e amigo o obsequio da sua offerta.

Memoria historica. — Acabamos de ser obsequiados com a *Memoria historica e descriptiva da Ordem Terceira de S. Francisco no Porto, com as vistas dos santos cujas imagens costumam ser conduzidas na sua procissão de cinza. Ordenada por R. Pinto de Mattos.*

Agradecemos ao editor o sr. Manoel Malheiro, acreditado livreiro do Porto, a sua attenção para comnosco.

Madame Rattazzi. — Tambem recebemos e egualmente agradecemos a seguinte publicação — *Urbano de Castro — Cha-Ri-Va-ri — A princeza na berlinda. Rattazzi á vol d'oiseau, com a biographia de sua alteza.*

Representação. — O sr. Dias Ferreira apresentou hontem na camara dos deputados a representação approvada na grande reunião que houve ha dias n'esta cidade, ácerca do caminho de ferro da Figueira.

Real de agua. — Na sessão da camara dos deputados de hontem foi approvada na generalidade, por 76 votos contra 25, a proposta de lei, para ser arrematado o imposto do real de agua; e começou a discutir-se o artigo 1.°

FALLECIMENTO

Ao mesmo tempo que damos acima a agradavel noticia das melhoras do nosso respeitavel amigo o exm.° sr. arcebispo de Mitylene, acabamos de receber de Lisboa pelo telegrapho, com todo o pezar, a noticia de haver fallecido a estremosa mãe d'aquelle nosso bom patricio, a qual com elle vivia em S. Vicente de Fóra.

Dá-nos essa participação um nosso estimavel amigo.

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Lisboa, 4 de Fevereiro, ás 11 horas e 44 minutos da manhã. — Queira annunciar hoje aos amigos a chegada ahi, sexta feira de manhã, no comboyo, do cadaver da mãe do exm.° sr. arcebispo de Mitylene, indo para o cemiterio e havendo officios funebres e suffragios á chegada»

Ainda ha pouco tempo se havia concluido o jazigo no cemiterio da Conchada, mandado fazer pelo exm.° sr. arcebispo de Mitylene; e já alli vae ser depositado o cadaver de sua excellente e virtuosa mãe.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

1 A MESA do governo da Misericordia d'esta cidade manda annunciar, que foi presente um requerimento de Antonio Luiz Pereira Soares, filho de Luiz Pereira, e de Maria Martins, de Mouronho, parente, pelo lado paterno, do bemfeitor Bento Soares da Fonseca, pedindo o legado que este deixou para alguns de seus parentes que se quizessem formar em alguma das Faculdades da Universidade; e que por isó se houver algum outro parente que se julgue com melhor direito ao dito legado o venha deduzir perante a mesma mesa durante o prazo de 20 dias.

Secretaria da Misericordia de Coimbra, 1 de Fevereiro de 1880.

O escrivão — *Padre José Maria dos Santos.*

2 VENDEM-SE dez acções da Companhia Edificadora Conimbricense. N'esta redacção se diz a quem os compradores se devem dirigir.

A egreja catholica romana e os seus perseguidores

3 CRISES PRINCIPAES por que ha passado a egreja. Seus triumphos. Castigos de seus inimigos. — Por D. Miguel Sotto Maior.

Um elegante volume de 190 paginas, 500 réis.

A religião ensinada aos meninos, por Mgr. de Ségur

Traduzido em vulgar por D. Miguel Sotto Maior. — 3.ª edição muito correcta e augmentada.

É um volumesinho nitidamente impresso, e que em 96 paginas que contem encerra a doutrina christã explicada com toda a clareza e ao alcance de todas as intelligencias, tornando-se por isso recommendavel para a mocidade.

Preço 120 réis

Para os srs. professores, parochos e juntas de parochia que comprarem porção de exemplares, faz-se bom desconto.

Cartilha ou compendio da doutrina christã, por Antonio José de Mesquita Pimentel.

Bacharel formado pela Universidade de Coimbra, abbade de Salamonde, no arcebispado de Braga. — 5.ª edição muito augmentada

É a mais completa de todas as edições que até hoje se têem publicado, tendo por isso merecido a approvação do exm.° e rev.° sr. D. José, arcebispo primaz, e exm.° D. Americo, cardeal bispo do Porto.

Contem 278 paginas e custa 120 réis encadernada.

Qualquer d'estas obras se envia franca de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas de 25 réis, á livraria dos editores.

VIUVA JACINTO SILVA & C.ª
134 - RUA DO ALMADA - 138
Porto

N'esta livraria tambem se encontra um vasto e selecto sortimento de livros religiosos, estampas, medalhões religiosos, crucifixos, etc.,

Muito barato!

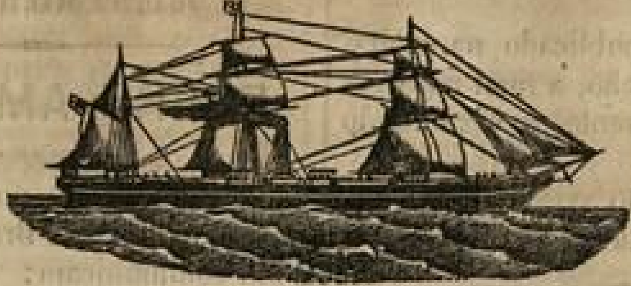
4 PASSA-SE uma assignatura do grande *Diccionario Portuguez* de Frei Domingos Vieira, com o 1.° volume e 55 cadernetas do 2.°

1.° e 2.° volume e 18 fasciculos do 3.° do *Diccionario Popular.*

2.° fasciculo do *Diccionario de Geographia Universal.*

N'esta redacção se diz.

COMPANHIA REAL A VAPOR

CARREIRA  QUINZENAL

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa

Galicia, em 3 de Fevereiro.
Magelan, em 18 »
Potosi, em 2 de Março.
Britania, em 17 »

5 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente em 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis, o seu tratamento é excellente, os passageiros de 3.ª classe têm cama, roupa e comida á portugueza, têm vinho duas vezes por dia e *pão em logar de bolacha.*

Grande reducção de preços.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª*
PORTO — *V. F. Pinto Basto*

Para passagens e mais esclarecimentos trata-se em Coimbra com

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo

AVISO

Diligencias entre Coimbra e Figueira e os pontos intermedios ou vice-versa.

6 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico, que dissolveu a sociedade que tinha com o sr. Albano Custodio; e que hoje a tem com o sr. Manoel José da Costa Soares; e por isso a firma que gira nas diligencias é de Natividade & Soares, tendo duas diligencias diarias.

Horario das diligencias

Sahida de Coimbra ás 5 horas da manhã, que conduz as malas do correio.

Idem á 1 hora da tarde.

Sahida da Figueira ás 5 horas da manhã.

Idem ás 3 horas da tarde, que conduz as malas do correio.

Os bilhetes na Figueira vendem-se no estabelecimento dos srs. Santos & C.ª na praça Nova, casa verde, junto á do sr. Carlos da Costa Guia, onde d'antes se vendiam.

Em Coimbra vendem-se no escriptorio do 1.° annunciante, rua da Sophia, 39 a 41.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1880.

Natividade & Soares.

DECLARAÇÃO

7 VIRIATO PINTO D'ALMEIDA declara ao respeitavel publico, que o resultado do beneficio dado no theatro de D. Luiz I para os festejos da Rainha Santa foi o seguinte:

Camarotes renderam.......	60$000
Plateia e galerias..........	54$800
Total...	114$800

Como prova do recibo em seu poder justou com o sr. Correia d'Almeida o beneficio por 150$000 réis; por tanto perdeu a quantia de 35$200 réis.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1880.

Viriato Pinto d'Almeida.

Venda de pinheiros

8 MANOEL MENDES, de Villa Franca d'Arazede, vende 1:200 pinheiros de madeira nos seus pinhaes, que tem nos limites d'Arazede, cuja venda terá logar no dia 15 de Fevereiro corrente, pelo meio dia, á porta de sua habitação. Tambem recebe lanços antes do dia da praça.

CURSO PRATICO DA LINGUA FRANCEZA

POR

ALBINO COELHO

9 OBRA APPROVADA pela junta consultiva de instrucção publica.

Segunda edição (correcta pelo dr. **A. dos S. Viegas**, lente da Universidade de Coimbra.)

Vende-se por 300 réis nas principaes livrarias.

10 A MESA do governo da Misericordia d'esta cidade manda annunciar, que se acha a concurso, pelo tempo de 20 dias, a contar de hoje, um logar de capellão da sua real capella.

Os pretendentes deverão instruir os seus requerimentos com a carta d'ordens de presbytero e confessor, approvado n'este bispado.

Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 1 de Fevereiro de 1880.

O escrivão — *Padre José Maria dos Santos.*

PIANO

11 VENDE-SE um piano muito bom, de 7 oitavas. N'esta redacção ou em casa do sr. Rical, se dão esclarecimentos.

12 QUEM QUIZER comprar um predio defronte do Collegio Novo, dirija-se ao seu proprietario B. C. Ribeiro, residente em Lisboa, na rua Direita de Santos, 20, 1.°

13 A JUNTA DE PAROCHIA de Montemor o Velho, faz publico, que no dia 15 de Fevereiro proximo, ao meio dia, ha de pôr em praça no adro da egreja de S. Martinho, para ser arrematada a quem por menos a fizer, a construcção de uma torre, uma sacristia, uma casa de sessões e de uma casa de arrecadação.

N'esse acto serão presentes as condições da arrematação e os desenhos da obra, que podem desde já ser examinados, na secretaria da junta.

Montemor o Velho, 22 de Janeiro de 1880.

O vice-presidente,

[illegible] de Sampaio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta impressa,
na rua das Figueirinhas, n.° 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3393 | Sabbado 7 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

BERNARDO JOSÉ DE ABREU

Já não existe o illustre veterano da guerra peninsular e bravo defensor da liberdade portugueza, o sr. tenente general reformado, Bernardo José d'Abreu.

Na terça feira entregou a alma ao Creador, n'esta cidade, na edade de mais de 89 annos, pois havia nascido no dia 30 de Agosto de 1790.

O sr. Bernardo José de Abreu era natural de Papisios, concelho do Carregal, e ha muitos annos residia em Coimbra, terra que estimava como se fosse n'ella nascido.

Em 1809 achava-se a estudar logica n'esta cidade, quando o seu amor da patria o levou a abandonar os estudos, indo assentar praça na Leal Legião Lusitana, mandada organisar por decreto da regencia do reino de 24 de Junho d'esse anno; e já se achava em Hespanha com a mesma Legião, quando nos dias 27 e 28 de Julho immediato se deu a renhida e sanguinolenta batalha de Talavera de la Reina.

Voltando a Portugal tomou parte, na qualidade de cadete, em a memoravel batalha do Bussaco, no dia 27 de Setembro de 1810.

Na retirada do exercito de Massena bateu-se valentemente em 5 de Maio de 1811, na batalha de Fuentes de Honor, onde foi ferido; pelo que foi despachado alferes por distincção.

A Leal Legião Lusitana compunha-se de tres batalhões, e o sr. Abreu pertencia ao 2.° E como o marechal Beresford, por ordem do dia de 4 de Maio de 1811, vespera da batalha de Fuentes de Honor, mandou organisar da Leal Legião Lusitana os batalhões de caçadores n.os 7, 8 e 9; ficou o sr. Abreu pertencendo a caçadores n.° 8.

Assistindo ao ultimo e famoso cerco da praça de Badajoz, a qual, apezar de bravamente defendida pelo general Philipon, foi tomada de assalto em 6 de Abril de 1812, a explosão de uma granada, na occasião do assalto, feriu o sr. Bernardo José de Abreu em um olho, do qual ficou sempre cego.

Seguiram-se as differentes phases da guerra, tomando parte este valente militar na celebre batalha de Vittoria no dia 21 de Junho de 1813, e em todos os mais combates até ser expulso do territorio hespanhol e internado em França o exercito invasor; merecendo por isso o sr. Abreu ser condecorado com as medalhas de tres campanhas da guerra peninsular.

Quando em Fevereiro e Março de 1823, o conde de Amarante se revoltou em Traz-os-Montes contra o governo e constituição liberal, o sr. Bernardo José de Abreu, fiel aos seus principios politicos, entrou na campanha contra o absolutismo; e da mesma fórma se bateu em defeza da causa da liberdade, quando em 1826 e 1827 o visconde de Montalegre, marquez de Chaves, Magessi e outros chefes absolutistas, dispondo de muitos corpos regulares e de milicias, se haviam sublevado contra a Carta Constitucional, outorgada por D. Pedro IV, e contra a regencia da infanta D. Isabel Maria.

Do batalhão de caçadores n.° 8 havia passado para caçadores n.° 7, onde já estava no posto de tenente em 1825. Em 9 de Novembro d'esse anno fôra despachado capitão para caçadores n.° 9; mas no anno immediato voltou para caçadores n.° 7.

Na occasião em que a cidade do Porto, com a força liberal alli existente, se revolucionou no dia 16 de Maio de 1828, contra o governo do regente D. Miguel, achava-se o sr. Bernardo José de Abreu em Gouveia, no batalhão de caçadores n.° 7, commandando uma das companhias.

Ao grito da liberdade correspondeu logo o referido batalhão de caçadores, marchando na direcção da cidade revolucionada. Antes, porém, de chegar ao Porto, recebeu o batalhão ordem de se dirigir a Coimbra, onde entrou, batendo-se depois valentemente no dia 24 de Junho, em o combate da Cruz dos Morouços, contra as forças miguelistas, commandadas pelo general Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas.

Na retirada do exercito liberal seguiu o sr. Bernardo José de Abreu a sorte dos defensores da Carta e da Rainha, emigrando pela Galliza para a Inglaterra.

Apezar da fortuna ter sido adversa á causa liberal no continente do reino; em uma ilha, no meio do Atlantico, se achava arvorada a bandeira da lealdade. Para essa ilha, a Terceira, se dirige o sr. Abreu, não obstante o rigor do cruzeiro; e consegue desembarcar n'aquelle

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXII

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Quartel General em Villa Nova de Foz-Côa 18 de Setembro de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim considerando a grande falta que o Batalhão de Infanteria N.° 16 tem de Officiaes, e a força que actualmente tem, determina que os Officiaes, abaixo mencionados, n'elle passem logo a servir.

Commandante interino o Capitão Chefe do Estado Maior da 2.ª Divisão Militar, Sebastião Francisco Grim Cabreira.

Os Capitães do Batalhão de Caçadores N.° 1 José Antonio da Costa Mendes, e do Batalhão Provisorio de Infanteria N.° 10 Joaquim Maria da Rosa, os quaes se achavam servindo em Infanteria N.° 11, e os Alferes do Batalhão de Caçadores N.° 2 Antonio José de Torres, e José Maria. — Manoel José Julio Guerra, servindo de Chefe de Estado Maior.

Está confórme. — O Encarregado da Repartição do Ajudante General — *Leopoldino.*

Quartel General em Lamego 25 de Setembro de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim determina, que os Senhores Commandantes dos Corpos mandem receber do Encarregado da Pagadoria um mez de soldo para a Officialidade, e uma quinzena de pret; devendo a Cavallaria receber hoje, por ter de marchar ámanhã.

Egualmente Sua Ex.ª manda pagar aos Bagageiros um pret (dez dias) na fórma das Ordens estabelecidas.

Leopoldino, S. de Ajudante General.

Quartel General em Coimbra 15 d'Outubro de 1837

Sua Ex.ª o sr. General Barão do Bomfim determina, que os Senhores Commandantes dos Corpos mandem receber do Pagador os Soldos até Agosto inclusive, tantos mezes quantos se pagarem á generalidade dos Officiaes dos Corpos aqui reunidos a que tiverem direito, e bem assim as duas quinzenas de pret vencidas até á data d'esta inclusive.

Outrosim determina Sua Ex.ª que sejam pagos os vencimentos das cavalgaduras de bagagem até dez do corrente mez, em fórma de pret regulares de dez dias, como se acha ordenado.

S. Ex.ª manda prevenir os Senhores Commandantes dos Corpos, que se receber durante a marcha fundos que haviam sido destinados para esta Pagadoria, receberão os competentes avisos para d'ella mandarem receber o Soldo vencido no mez de Setembro, e os vencimentos das cavalgaduras até ao ponto aonde finalisarem os itinerarios, que lhes vão ser dados.

O Encarregado da Repartição do Ajudante General — *Leopoldino.*

Quartel General em Coimbra 16 d'Outubro de 1837

Soldados! A feliz terminação da lucta em que ha pouco nos achámos empenhados, para sustentar a honra do Exercito, e o Governo proclamado pela Nação, e adoptado por Sua Magestade, a Nossa Augusta RAINHA, deve-se essencialmente á vossa bravura, á vossa fidelidade, e aos vossos esforços.

O prestigio d'esses generaes que, esquecidos de seus deveres, se não lembravam que ao Exercito deviam sua gloria, e que por todas as Leis lhes era vedado attentarem contra elle; suas intrigas, o ouro prodigamente espalhado, promettimentos, ameaças, nada emfim, poude desviar-vos do caminho da honra; nada abalou vossa lealdade.

O inimigo quiz ainda arrostar vossa firmeza, no Campo do Chão da Feira, mas a vossa bravura fez-lhe perder as ultimas esperanças de vos vencer, e desde então, não se atrevendo a encarar mais seus vencedores, só procurou a salvação na mais precipitada e vergonhosa fuga.

Soldados! Vossas fadigas para o alcançar foram grandes, mas perseguindo-o de perto fizestes desmoralisar, e aniquilar as forças que elles atraiçoadamente haviam illudido.

Esses Marechaes, costumados sempre a vencer, tiveram, pela primeira vez, de succumbir diante de vós; e cheios de terror, e espanto, não ousaram encarar o brilho de vossas armas, arriscando um novo combate; mas nem por isso deixámos de alcançar um resultado mais importante que o de uma assignalada victoria, pois que se poderam atravessar o Douro, só conseguiram fazel-o com menos de metade da sua estropiada Cavallaria, e mui poucos Soldados d'Infanteria, reduzidos a um lastimoso estado; devendo só a sua salvação a circumstancias extraordinarias, e em tal estado que apesar da energia que tantas vezes havia distinguido aquelles Chefes, e lhes era indispensavel para chegarem aos fins que se propunham, não poderam tornar a combater.

O General faltaria ao seu dever se, no momento em que se aparta de vós para voltar a exercer no Congresso as funcções de Representante da Nação, transmittindo-vos os agradecimentos, que S. M. lhe fez a honra de encarregar-lhe de vos dar, em Seu Augusto Nome, e Seus louvores, não juntasse o protesto de que jámais esquecerá a energia, resignação, e patriotismo com que constantemente vos viu vencer marchas, e obstaculos quasi insuperaveis.

O General pois aproveita esta occasião de significar aos Senhores Generaes, Chefes, officiaes Inferiores, Soldados, e mais individuos, que se gloria de haver Commandado n'esta crise, que devidamente aprecia seus bons Serviços, e lhes pede que acceitem seus sinceros agradecimentos, por lhe haverem facultado a honra que lhe cabe como seu Chefe, ficando certos que ainda que vê, com satisfação, alguns já devidamente remunerados, elle não cessará de reclamar justiça para os que ainda o não foram.

O General conta, e se lisonjeia, que a vossa futura conducta nos acantonamentos, que o Governo vos destina, será a mais exemplar, e vos assegurará a bem merecida reputação, que tendes sabido sustentar debaixo das suas ordens.

Continuae pois, Soldados, na devida obediencia ao Governo, e na mais perfeita disciplina, e a Patria vos abençoará. — *Barão do Bomfim.*

(Continuar-se-ha).

inexpugnavel baluarte da liberdade, no dia 14 de Fevereiro de 1829.

Immediatamente alli organisa uma companhia, com a qual marcha para a villa da Praia, na mesma ilha, onde persistiu até que o batalhão dos voluntarios de D. Maria II foi occupar aquelle posto.

Dissolvida a referida companhia, e organisado o regimento provisorio, para elle foi o sr. Abreu commandar a segunda companhia de granadeiros; e quando a esquadra miguelista appareceu nas aguas da Terceira, no dia 29 de Julho de 1829, marchou logo com a columna volante, que debaixo das ordens do então major Romão José Soares, depois barão de Cacilhas, prestou os mais valiosos serviços.

O sr. Bernardo José de Abreu distinguiu-se além d'isto pelo seu zelo, actividade e intelligencia na organisação do batalhão de caçadores, para o qual passou no mesmo posto de capitão que tinha.

A regencia da Terceira para galardoar os seus merecimentos o nomeou em 15 de Abril de 1830 cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz, por decreto assignado pelos membros da regencia, marquez de Palmella, conde de Villa Flor e José Antonio Guerreiro, e referendado pelo secretario Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque.

Em Junho de 1832 acompanhou a expedição liberal, desembarcando no dia 8 de Julho na praia do Mindello. Logo no reconhecimento de Vallongo, em 22 d'esse mez, e na batalha de Ponte Ferreira do dia immediato, se bateu valentemente o sr. Bernardo José de Abreu; pelo que o agraciou o duque de Bragança com o grau de cavalleiro da ordem da Torre e Espada.

Na primeira promoção feita no Porto foi elevado ao posto de major; sendo encarregado do importantissimo districto da Foz do Douro, onde prestou serviços constantes, tanto nas obras de fortificação, como na defeza n'aquella parte da linha.

Entrou em quasi todas as sortidas, sendo ferido no dia 14 de Novembro de 1832.

No dia 21 de Junho de 1833 saiu do Porto na expedição commandada pelo duque da Terceira, a qual se dirigia para o Algarve, onde chegou no dia 24, desembarcando entre o forte de Cacella e a bateria de Monte Gordo.

Depois de atravessar aquella provincia e a do Alemtejo, ao chegar ao Valle de Piedade, commandava o sr. Bernardo José de Abreu a guarda avançada, composta de quatro companhias do seu batalhão de caçadores n.º 2; e no combate com o exercito miguelista, que havia atravessado o Tejo, se houve com tanto acerto e bravura, que pouca mais tropa foi necessaria para o vencimento da contenda. Teve n'esse dia este valente militar o seu cavallo morto com uma bala.

Havendo sido aniquilada a cavallaria miguelista, tomou o sr. Bernardo José de Abreu tres peças de artilheria com o morrão acceso; e abrindo caminho atravez de grandes massas de infanteria e cavallaria inimiga, conseguiu chegar ao caes de Cacilhas, onde foi morto o famoso Telles Jordão, com o que se concluiu o vencimento da batalha; seguindo-se no dia immediato, 24 de Julho, a feliz entrada do exercito expedicionario em Lisboa.

Nos dias 10 e 11 de Outubro do mesmo anno de 1833, saindo de Lisboa o exercito liberal, e achando-se o sr. Abreu n'este ultimo dia, junto ao sol posto, na linha de atiradores, foi alli gravemente ferido. E pela bravura com que se bateu n'esta occasião, o nomeou o duque de Bragança official da Torre e Espada.

Na batalha de Almoster, do dia 18 de Fevereiro de 1834, distinguiu-se por tal modo o sr. Bernardo José de Abreu, que mereceu ser elogiado pelo marechal Saldanha no mesmo campo de batalha; sendo, além d'isso, agraciado pelo duque de Bragança com a commenda de S. Bento de Aviz.

Quando, em resultado das discordias entre o partido liberal, houve em 1837 a revolta chamada dos *marechaes*, por se collocarem á sua frente os marechaes Saldanha e Terceira, para restabelecer a Carta Constitucional, o sr. Bernardo José de Abreu annuiu ao convite que lhe foi feito na sua casa de Papisios, onde se achava, tendo então o posto de tenente coronel; e veiu reunir-se em Coimbra ás forças do marechal Saldanha, que n'esta cidade haviam entrado no dia 10 de Agosto; e aqui tomou o commando da infanteria.

De Coimbra saiu no dia 13 na direcção de Lisboa, tomando parte na acção do Chão da Feira, onde perdeu o cavallo em que montava; e seguiu depois para o norte do reino, com as forças revolucionadas, até entrar em Hespanha, em consequencia da desastrosa acção de Ruivães.

Nas subsequentes lutas que houve entre as differentes fracções do partido liberal, esteve sempre do lado do partido cartista, ao qual prestou com toda a lealdade os seus serviços.

O merito do sr. Bernardo José de Abreu foi sempre reconhecido, tanto pelo duque de Bragança, como pela rainha D. Maria II.

Em 10 de Setembro de 1844 foi-lhe concedida a carta de conselho; e em 15 de Julho de 1847 foi elevado a commendador da ordem da Torre e Espada. E até a rainha D. Isabel, de Hespanha, o distinguiu, em 8 de Outubro do mesmo anno de 1847, com a commenda da real ordem de Isabel a Catholica. Foi tambem condecorado com as tres medalhas de ouro, de valor militar, de bons serviços e de comportamento exemplar.

Foi seguindo todos os postos até á alta posição a que chegou.—Coronel em 2 de Julho de 1843. Brigadeiro effectivo em 22 de Dezembro de 1851. Marechal de campo em 12 de Outubro de 1857. E finalmente reformado em tenente general em 15 de Janeiro de 1861.

Durante o longo tempo que residiu em Coimbra deu sempre provas do seu animo beneficente, soccorrendo com mão larga a pobreza.

Podemos d'isso dar testemunho, porque nunca lhe pedimos o seu auxilio a favor de alguma familia desvalida, que não entregasse francamente á nossa disposição o que entendessemos que se devia dar, conforme as circumstancias das pessoas necessitadas.

Ultimamente dispoz de grande parte da sua fortuna em beneficio da pobreza e de estabelecimentos de caridade; deixando por tudo uma memoria honrosa.

N'estas breves palavras registamos o merito e serviços do nosso respeitavel amigo o sr. tenente general reformado Bernardo José de Abreu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RESPONSABILIDADE MINISTERIAL

O sr. ministro das justiças apresentou na camara dos deputados um projecto de lei de responsabilidade ministerial.

Applaudimos essa resolução do ministerio, (apezar de reconhecermos que todos os governos hão de exercer sempre grande pressão na camara dos pares e deputados, para que não se execute a lei de responsabilidade); porque era uma vergonha, que tendo sido outorgada a Carta Constitucional em 29 de Abril de 1826, ainda não se tenha publicado a lei que alli se promette, para regular o julgamento dos ministros.

O duque de Palmella, depois d'entrar no ministerio em 24 de Setembro de 1834, dia do fallecimento do duque de Bragança, apresentou na camara dos deputados, na sessão de 3 de Outubro, um projecto de lei de responsabilidade ministerial, a fim de por essa fórma ver se acalmava a irritação da mesma camara, em razão do acto illegal de ser nomeado presidente sem pasta o referido duque de Palmella.

Vê-se que a apresentação d'este projecto de lei foi apenas para entreter os animos; pois que nunca elle saiu da commissão para onde foi enviado, nem o ministerio empregou meios alguns para que ella désse o necessario parecer.

Não nos admiraremos, por isso, que aconteça agora o mesmo; porque aquillo em que o actual governo tem verdadeiro empenho é na approvação das medidas tributarias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PARTIDO DO POVO

Novamente tornou a publicar-se em Lisboa o nosso estimado collega do *Partido do Povo*, com o que muito folgamos.

Do primeiro numero agora publicado transcrevemos o seguinte:

«O sr. Rodrigues de Freitas, illustre deputado republicano, submetteu á apreciação da camara electiva de que é distincto ornamento, dois projectos de lei:—um, reduzindo a dotação do sr. D. Augusto a quatro contos de réis, outro determinando que a despeza que haja de fazer-se com a *guarda real dos archeiros* passe a cargo da dotação da casa real.

Nada mais justo nas circumstancias da fazenda publica; nada mais digno de ser attendido por os eleitos do povo que acceitaram o mandato em nome da moralidade e das economias; nada mais opportuno em o momento em que se vão exigir ao paiz enormes sacrificios tributarios para com elles se salvar a ruinosa situação economica a que fomos impellidos por imprevidentes administrações.

Vimos um duplo fim nas propostas do sr. Rodrigues de Freitas:—affirmar-se mais uma vez profundamente republicano, collocando-se do lado onde estavam os interesses do povo, —e pedir ao governo monarchico que preside aos destinos do paiz, uma prova da sua apregoada moralidade.

O primeiro teve os mais inumeros e geraes applausos e isso basta para uma consciencia como a do illustre deputado;—o outro produziu tambem seus resultados. A camara rejeitou a primeira das propostas pretendendo attenuar o escandalo admittindo a segunda á discussão; isto é,—não se atreveu a tocar na dotação illegal que recebe um membro da familia real e concedeu que se discutam os relativamente pequenos ordenados dos archeiros!

Quando isto assim succede, quando vemos esses homens que se querem arvorar em salvadores de tudo com tanta franqueza — se não é medo do sr. D. Augusto,—toda a sua boa fé fica perdida perante a nossa opinião e nada mais nos resta do que apresental-os ao paiz, não como os competentes para resolver as difficuldades nacionaes, nem como fieis alliados do povo, titulo com que pretendem condecorar-se, mas como uns cortezãos do paço e da camarilha, como protectores dos interesses dos altos figurões a quem attendem primeiramente do que ás urgentes necessidades do thesouro. Para estas querem elles o povo, querem os magros vintens do operario e do trabalhador, mas bem póde estar chegado o momento para um desesperado *non possumus*.

O povo paga, que elle bem sabe que é quem tem de fazer as despezas d'esta casa a que se chama Portugal; mas o que elle está resolvido é a não se deixar explorar mais pela monarchia nem pelos seus aulicos.

Córte o governo primeiramente nas despezas demasiadas e illegaes, prove que segue o promettido caminho da moralidade; mostre que é justo em todos os seus actos e depois que recorra aos sacrificios do paiz. Antes d'isso, com as tristes demonstrações de pusillanimidade que está dando, não se atrevendo a tocar na illegal dotação do sr. D. Augusto e de outros privilegiados, é justissimo que o povo lhe responda com o bem cabido *non possumus*.

O sr. Rodrigues de Freitas acatou a votação da camara, lamentou-a, e disse que oxalá o paiz recebesse bem a sua deliberação e não tivesse duvidas em pagar todas as contribuições que lhe fossem exigidas. Disse mais: que em consequencia de tal votação, o projecto que teria de apresentar seria aquelle em que se dissesse, que todas as quantias que se deram á casa real depois de fixada a sua dotação reverteriam para o thesouro; por isso que essas quantias, pela votação da camara, se deviam considerar illegalmente concedidas.»

E' verdadeira esta apreciação em todos os pontos, e com ella plenamente concordamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS CONSELHOS

Ha muito por onde cortar; temol-o dito á saciedade e não nos cançaremos de repetil-o bem alto, para que nos ouça quem tem o dever de ouvir-nos e attender-nos. Quando a algibeira do contribuinte é premida e tornada a premer, como os residuos da uva sob o piso do lagar; quando se pintam com sombrias cores, que não são por nosso mal exaggeradas, as angustias do thesouro; quando se fala em sacrificios dolorosos para acudir em quanto é tempo a lamentaveis desastres, entre os quaes figura a ruina de muitas familias e talvez a perda da nossa independencia, que tanto prezamos; quando mil documentos attestam a nossa mediania, senão pobreza espartana, seria uma grave injustiça, um crime de leza nação, sobre ser uma rematada loucura, não olhar aos nossos teres quando se tracta de organisar e dotar os serviços do estado.

Faça-se o que é de rigorosa necessidade fazer-se. Dispam-se as tibiezas; arredem-se do animo as complacencias culposas. Não se pense em pedir ao povo um real que possa ser poupado pela melhor organisação da administração do paiz. Assim, mediando o bom senso, a prudencia e o patriotismo de todos, a questão de fazenda resolver-se-ha de maneira mais suave, o que quer dizer que se resolverá da maneira mais acertada. Esta questão, comprehende-se que não é hoje uma questão partidaria. Todos os partidos têem egual interesse em resolvel-a, posto que nem todos tenham egual dever, que é maior o d'aquelle que mais concorreu para o levar ao estado agudo em que a vemos. Treguas diante do interesse da patria, seriamente compromettido! Não cabem antagonismos politicos nem luctas estereis e ingloriosas, onde o accordo é aconselhado por considerações de lealdade e devoção civica.

(*Primeiro de Janeiro*, do Porto, de 5 de Fevereiro de 1880.)

AS OBRAS

(Sessão da camara dos deputados de 28 de Janeiro de 1880)

Projecto de lei

Art. 1.º É reduzida a 4:000$000 réis a dotação de sua alteza o sereníssimo senhor infante D. Augusto

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Sala das sessões, 27 de Janeiro de 1880 — *Rodrigues de Freitas.*

O sr. *Hintze Ribeiro:* — Peço a v. ex.ª que consulte a camara sobre se consente que haja votação nominal quanto á admissão d'este projecto de lei.

Consultada a camara resolveu affirmativamente.

O sr. *Presidente:*—Os srs. que admittem o projecto á discussão dizem *approvo*, os que o não admittem, dizem *rejeito*.

Vae fazer-se a chamada.

Disseram *approvo* os srs.: Soares de Azevedo, Bandeira Coelho, Rodrigues de Freitas, Mariano de Carvalho e Zophimo Pedroso.

Disseram *rejeito* os srs.: Alexandre de Aragão, Alfredo de Oliveira, Sarrea Prado, Alves Carneiro, Alves da Fonseca, Rodrigues Ferreira, Sousa e Silva, Azevedo Castello Branco, Antonio Candido, Fialho Machado, Ribeiro Ferreira, A. J. da Rocha, Bigotte, Guimarães Pedroza, Mazziotti, Pessoa de Amorim, Magalhães Aguiar, Villafanha, Xavier Torres, Eça e Costa, Victor dos Santos, Barão de Combarjua, Barão de Paçô Vieira, Conde de Bomfim (José), Conde de Sabugosa, Diogo de Macedo, Elvino de Brito, Hintze Ribeiro, F. J. Teixeira, Fernando Caldeira, F. Castro Monteiro, Pereira Caldas, Vanzeller, Ressano Garcia, Gaudencio Pereira, Guilherme A. de Carvalho, Barros Gomes, Henrique de Macedo, Ignacio do Casal Ribeiro, Pires Villar, Candido de Moraes, Melicio, Scarnichia, Barros e Cunha, Izidro dos Reis, Gallas, Vieira de Castro, Alves Matheus, J. A. Neves, Almeida e Costa, Joaquim Tello, Paes de Abranches, Simões Ferreira, Gusmão, Jorge de Mello (D.) Homem da Costa Brandão, Sousa Lixa, Pereira e Matos, Garcia Diniz, Abreu Castello Branco, Laranjo, Oliveira Batista, Ponte e Horta, Simões Dias, Julio de Abreu e Sousa, Julio Rainha, Julio de Vilhena, Lopo Vaz, Bivar, Coutinho Garrido, Luiz Jardim, Pires de Lima, M. C. Emygdio, Almeida Brandão, Penha Fortuna, Aralla e Costa, Pereira Dias, Miguel de Noronha (D.), Dias de Freitas, Theotonio Paim, Visconde de Bousões, Visconde das Devezas, Fernandes Vaz, A. J. d'Avila, Thomaz Bastos.

Foi rejeitada a admissão á discussão por 85 votos contra 5.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

5 de Fevereiro de 1880.

Estereis d'acontecimentos têem corrido estes dias, e por isso esteril e pouco abundante de noticias terá de ser esta resenha. Nem sequer se percebe aqui a visinhança do carnaval; e, se não fossem duas recitas por curiosos que nos promettem para domingo e terça feira proximos, ter-se-hia de passar o entrudo em familia—o que, aliaz, em muitos casos é bem preferivel a quaesquer divertimentos d'outra especie.

— Li algures que foi nomeado capitão do porto da Figueira um individuo cujo nome não fixei. E possivel que esta nomeação seja um *modo de fallar*; porque, depois que d'aqui sahiu o sr. Borja de Moraes, já se noticiou a nomeação d'um capitão do porto, que, no cabo de mezes, foi *transferido* (sem nunca ter honrado a repartição com a sua presença!..), sendo agora nomeado um outro que, se lhe parecer, fará outro tanto. Acho commodo.

— Durante o mez de Janeiro transmittiram-se pela estação telegraphica d'esta villa 307 telegrammas, sendo 40 internacionaes e 267 nacionaes (e d'estes 46 avisos); foram recebidos em egual periodo 311 telegrammas, dos quaes 26 internacionaes, e 285 nacionaes (comprehendendo 39 avisos telegraphicos). O rendimento da estação foi de 99$630 réis, que se decompõem pela seguinte forma: nacional 57$640, internacional 41$990, serviço official no valor de 14$000 réis.

—Ainda não ha direcção definitiva na Assembleia Figueirense, apezar de se terem effectuado já duas eleições. Dizia ha dias a *Correspondencia da Figueira* que as eleições indemnisavam os socios da falta das costumadas reuniões do carnaval. Parece forte, mas...

—Foi insignificante o movimento maritimo no mez de Janeiro. Entraram a barra apenas 6 hiates e 2 cahiques, e sahiram 1 lugre, 1 patacho, 1 escuna, 4 hiates e 3 chalupas e cahiques. Actualmente está á descarga um palhabote inglez, e acha-se fóra da barra uma escuna com carvão, esperando que o mar na barra abrande alguma cousa, para poder entrar.

—Não tendo apparecido arrematantes para a conducção diaria da nova mala de correio entre esta villa e Coimbra, abriu-se novo concurso que findou hoje. Aqui não appareceu concorrente algum; oxalá que se apresentasse ahi alguma proposta acceitavel, por parte dos emprezarios de qualquer das carreiras de diligencias que põem em communicação as duas povoações.

Na anterior correspondencia, fallando sobre o assumpto, commetti uma inexactidão que me apresso a rectificar. Deve-se ao novo diario que se publica n'esta villa, o *Commercio da Figueira*, a lembrança de uma segunda carreira de correio, e ao sr. director geral a boa vontade e promptidão com que acceitou aquella lembrança, mandando-a immediatamente pôr em practica, abrindo-se para isso concurso publico para o transporte da correspondencia.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 1 de Fevereiro de 1880.

Meu caro amigo e estimadissimo Collega. — No dia 26 de Janeiro recebi a *Nação* de 21; mas, opprimido por trabalhos e attenções urgentes, só li então a breve carta de remessa á mesma *Nação* pelo Sr. *Visconde de Juromenha*, acompanhando a copia de uma que me tinha escrito em 15 do mez, por mim recebida em 21 á noite; e respondida (ou antes accusada sua recepção, e respondida em parte) immediatamente no mesmo serão em que a recebera.

Tal era no momento a urgencia de trabalho importante de que me occupava, no interesse de terceiros, e por dever meu, que nem adverti então, como a *grande* carta, na dita *Nação*, era a copia da que Sua Ex.ª me tinha dirigido, e a que apressadamente eu já tinha respondido no momento mesmo em que a recebera.

Tinha posto de parte a dita *Nação* de 21, para a ler á minha vontade, quando podesse, e responder ao Sr. Visconde com vagar, que então não tinha.

Hoje, que pude dispôr livremente do meu tempo, logo que vim da missa e tomei o meu chá, descobri a *Nação* mencionada; e com surpresa e deleite meu, encontro, que boa parte da minha obra estava já feita; pois vejo, que a carta grande, em que, á chegada do jornal não reparei, era a mesma que Sua Ex.ª me havia dirigido no dia 15, e a que immediatamente eu tinha dado apressadissima resposta.

Como, para julgar equitativamente de uma causa, precisa-se conhecimento exacto dos factos e documentos a ella concernentes; e como o Sr. Visconde julgou a propósito publicar em a *Nação* a carta que me escrevera primeiro; é justo e regular se conheça tambem o que eu sem um minuto de tardança, logo respondi a Sua Ex.ª

Eis aqui, pois vou enviar a copia exacta da minha dita resposta. Estimaria porem, que o *Conimbricense* inserisse em sua folha tambem a carta do Sr. Visconde, a que agora respondo, a de 15 de Janeiro; pois não sou eu dos que desejem se julgue de uma causa qualquer, sem poderem os juizes (que n'este caso é o público) terem á vista os documentos todos, e allegações das partes.

Eis aqui a minha promptissima resposta mencionada:

Illm.º e Exm.º Sr. — Londres 21 de Janeiro de 1880.

N'este momento recebo, leio, e respondo immediatamente á muito respeitada e apreciada carta de V. Ex.ª de 15 do corrente.

O meu primeiro dever, e o cumpro com a maior satisfação, é pedir a V. Ex.ª perdão, se erradamente accusei a V. Ex.ª de contra mim declamar severamente, por causa de minhas correspondencias no *Conimbricense*. Nunca imputo por minha propria conta, erro ou falta, a não ser que eu proprio a observe. Confesso, porem, que muito me enfadou a asserção e noticia, que alguem me deu, de que era V. Ex.ª que altamente declamava contra mim, por causa das minhas correspondencias e revelações no dito papél. Desque V. Ex.ª testemunha do contrário, não tenho senão a pedir vénia; e no *Conimbricense* mesmo declararei erronea a informação.

Quanto ao resto, podéra escrever um bom volume em resposta ás reflexões de V. Ex.ª, cuja honradez e boa intenção reconheço; mas cuja força não admitto.

Não entendo que ninguem tenha o direito de me tratar com o desprezo, a falsidade ridicula, a decepção, com que os Senhores Lisboetas—o *Marquez d'Abrantes* principalmente—me tratáram, desde que nesciamente entenderam que já não precizavam de mim, quando viram ajustado o casamento d'El-Rei; que só a mim se devia. V. Ex.ª, de certo, ou não viu—ou se esquéceu—da relação que mandei ao *Conimbricense*, da conducta *do Marquez e dos Companheiros*, quando aqui viéram em 1851; nem ao menos se dignando saudar-me; conferindo e combinando por varios dias com El-Rei (que Elle, sózinho, nunca tal approvaria); só me chamando para me enganar, no momento em que iam partir com El-Rei; fazendo-me enganar a Lord Palmerston, e ao Governo Inglez; e só recorrerem a mim para procurar a El-Rei passaporte, quando viram que, ás escondidas e sem mim o não poderam obter.

Fizéram aqui uma farça ridicula a respeito da «*Ordem* de S. Miguel da Ala»; MENTEM-ME; arranjam pôr-me de parte, ou pôr-me ás ordens d'elles, e reconhecer em meia duzia de fátuos e ignorantes—que só em virtude e consequencia de meu trabalho e sacrificios, tinham vindo á posição que occupavam ou assumiam; transtornáram quanto eu tinha disposto, e por onde as cousas se trouxeram ao ponto em que estavam então; e a final, em vez de tirar-se para a Causa e para a Restauração o partido que d'isso devia tirar-se, estragaram tudo, e viéram a trazer essa Cauza nacional ao bello estado em que se encontra!...

Em quanto viveu o Conde de Barbacena e D. João de Castello Branco, tudo ainda foi conduzido com senso commum; mas depois foi tudo uma farçada de crianças infatuadas, cujo principal empenho era mostrar, que nada precisavam já de mim; e o mais bonito ainda era, quererem elles dar-me ordens, fazerem de lá ridiculamente de Governo—sendo elles que me convidavam para ir ao baptizado da Princeza; e outras pieguices assim! Mandáram missões á Allemanha, Bruschi, João de Lemos; e nem me déram o minimo conhecimento dos objectos d'essas grandes missões. E eu, que estava acostumado, durante o Governo d'El-Rei a receber a sello-volante as communicações para os nossos Ministros na Russia, na Prussia, nos Estados-Unidos etc, e d'elles igualmente receber abertos os seus officios e documentos, afim de se saber uniformemente e se trabalhar de accordo nos negocios, não era digno nem merecedor de conhecer os objectos das altas missões de Bruschi e de João de Lemos, etc!...

¿Qual é a razão porque, do homem a quem a causa devia *mais que a mim, mais que a ninguem*, ANTONIO DE SOUSA PEREIRA COUTINHO, até se foge de mencionar o seu nome; quando elle nunca deixou de fazer justiça a todos, de exaltar os merecimentos e serviços dos que com elle trabalhavam e cooperavam; *nunca dizendo mal de ninguem*; attendendo a tudo com a maior diligencia, acerto e cuidado; como a sua interessantissima correspondencia admiravelmente demostra?

Vae V. Ex.ª julgar que profiro uma heresia; pois digo — *e o digo por convicção*: — a *Nação* (papél), *em vez de ter adiantado a Causa da Restauração, tem-n'a empequenitado, tem-n'a damnificado*.

¿Não se tinha resuscitado a Causa, não tinhamos figurado como elemento fortissimo até 1847? ¿Não tinha a Junta do Porto, e a *Maria da Fonte*, requestado a nossa alliança? ¿Não tinha Antonio de Sá Nogueira, Representante da Junta aqui, querido entender-se e combinar comigo? ¿Não tinha eu ganhado o favor de Lord Palmerston, que não se oppunha mais á Restauração d'El-Rei? — Em fim, sem a tolice, a ingratidão, a vileza insensata da tal *clique* Lisboeta (que me veiu pôr fora de toda a direcção, influencia, e mesmo de quanto se fazia, em 1851), a nossa Restauração ERA CERTA.

¿Póde V. Ex.ª, ou alguem negar, que desde então, apezar dos casamentos, etc., a nossa causa não tem feito senão retrogradar?

Aqui o predisse eu logo a Bernardo Mimoso, que ficou cá comigo algum tempo, e logo que vi a tolice do empenho Lisboeta de me eliminarem: — «*Verás*», lhe disse, «que *a Causa começa a desandar, e deitam tudo a perder*.» — «Não podia ser de outra sorte», disse Mimoso; que por si discorria pouco, mas com quem os Lisboetas tinham fallado muito, e mettido-lhe na cabeça aquella asneira.

Pergunte V. Ex.ª a D. Jorge, a razão que têve para, em 1871, não querer inserir em a *Nação* a traducção accurada que lhe fiz e mandei, da grande Allocução ao Papa, da Grande Deputação Ingleza, que foi a Roma, com o Duque de Norfolk á testa, protestar a adhesão dos Cathólicos Británicos a S. Santidade, por occasião da usurpação Piemonteza?

Pois saiba V. Ex.ª, que esses procedimentos de D. Jorge, e de uma coisa que ahi fizeram e tôlamente chamáram «*Comicio*», de que resultou ir Pinto Coelho a Bronnbach, fazer que a Rainha faltasse á sua palavra escrita (que ahi tenho), a mim dirigida pouco antes, — todas essas asneiras, infatuações, e poucas-vergonhas, frustráram a effeituação, quasi, posso dizer, *certa*, da nossa Restauração.

¿Porque razão a senhora *Nação*, em dez annos, excrupulosamente excluiu toda a menção ou inserção do que eu escrevi; podendo ver-se no *Commercio do Minho* volumes de minha escrita, de que me não envergonho?...

Ahi tem V. Ex.ª menos do dizimo dos desdens, desfeitas, ingratidões, desprezos para comigo. Só isso lhes devo. E deve saber-se.

Creia-me, V. Ex.ª mesmo,

amigo aff.º, respeitoso e obgd.º cr.º,

A. R. SARAIVA.

Não sei, meu caro Collega, se o sr. Visconde terá a equidade, pois enviou ao *Bemformoso* a carta que me escreveu, sem esperar a minha resposta, de fazer inserir tambem esta no «nosso jornal». Eu, porém, que desejo sempre attender á regra do *Audi alterum partem*, aqui remetto ao *Conimbricense* a minha dita resposta. Estimaria, e desejo, que o meu Amigo (ainda mesmo que tivesse de differir por dois dias um capitulo da *Revolta dos Marechaes*), inserisse ao mesmo tempo que a minha carta, a primeira e mais longa, do sr. Visconde (e a que respondo), em a *Nação* de 21 de Janeiro. A' segunda tambem responderei; e poderá então o *Conimbricense* dar essa com a minha resposta.

A. R. SARAIVA.

Quando recebemos a correspondencia do sr. Ribeiro Saraiva já estava composto quasi todo este numero do *Conimbricense*, e por isso apezar da nossa boa vontade, não nos foi possivel satisfazer ao desejo do sr. Ribeiro Saraiva, publicando juntamente a carta do sr. visconde de Juromenha, a que se refere, em razão de ser muito extensa.

Irá, porém, em o numero seguinte d'este jornal.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Chegada. — Hontem de manhã chegou a esta cidade o cadaver da exm.ª sr.ª D. Symphorosa Maria de Alleluia Vieira de Freitas, mãe do nosso antigo e particular amigo e patricio o exm.º sr. arcebispo de Mitylene.

Veiu acompanhado pelo nosso estimavel amigo o rev.º sr. Manoel Cardoso de Figueiredo Nogueira, desembargador da relação patriarchal, e prior da Magdalena em Lisboa, o qual já por muitos annos foi parocho na freguezia de Santa Cruz d'esta cidade.

O sr. Figueiredo Nogueira apezar do seu melindroso estado de saude não quiz deixar de prestar este serviço á memoria d'aquella virtuosa senhora, assim como a seu extremoso filho o exm.º sr. arcebispo de Mitylene.

Vieram egualmente em sua companhia mais tres ecclesiasticos da capital.

O cadaver foi conduzido para a capella do cemiterio da Conchada, que estava muito bem preparada, em especial pelas diligencias do sr. João Marques Perdigão, dedicado amigo do nosso respeitavel patricio.

Na capella se reuniram varios ecclesiasticos d'esta cidade, alguns lentes da Universidade, principalmente da Faculdade de Theologia, e outros amigos do exm.º sr. arcebispo de Mitylene; havendo alli os officios funebres.

A mãe do exm.º sr. arcebispo de Mitylene falleceu na edade de 88 annos, menos 2 mezes e 3 dias.

Legados. — O sr. general Bernardo José de Abreu, além do legado de 5:000$000 réis á Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, de que já fallamos em o numero passado, deixou ao Asylo de Mendicidade 1:500$000 réis, e ao Asylo de infancia desvalida 500$000.

Á Misericordia de Vizeu, deixou os bens que possuia na freguezia de Papisios, concelho do Carregal, para os vender, e administrar o seu producto, distribuindo o rendimento durante 50 annos pelos pobres d'aquella freguezia.

Exceptuou da venda a casa e quintal em Papisios, para serem usufruidos por uma de suas sobrinhas, e por morte d'ella passarem para a mesma Misericordia, com os mencionados encargos.

A outra sua sobrinha deixou o usofructo de 4:000$000 réis, passando por fallecimento d'ella a propriedade para o actual exm.º sr. bispo conde.

A duas das filhas do sr. Luiz Monteiro Soares de Albergaria deixou 2:000$000 réis em inscripções a cada uma.

A mobilia da sua casa n'esta cidade deverá ser vendida para pagar as despezas do funeral, e alguns pequenos legados, sendo o resto dividido pelos pobres.

São testamenteiros os srs. Luiz Monteiro Soares de Albergaria e padre Antonio Simões de Noronha; e a cada um d'elles deixou uma inscripção de 1:000$000 réis.

Festa dos Passos. — Continua a mesa da irmandade do Senhor dos Passos a não poupar esforços para que a procissão seja feita com todo o apparato.

Na Sé Cathedral subirá ao pulpito o nosso amigo o sr. padre José Manoel Pereira, cura em S. Martinho do Bispo, e na Graça será orador o sr. padre Gaspar Alves de Frias Ribeiro, illustrado professor do lyceu e do seminario.

Bazar. — A sociedade philarmonica *Boa União* tenciona fazer um bazar de prendas, a favor do cofre do seu monte-pio, n'um dos domingos do proximo mez de Abril.

Esta sociedade é digna de ser coadjuvada, pela boa vontade com que sempre se presta a beneficiar os desvalidos da fortuna.

É, pois, de crer, que seja tambem ajudada pelos generosos habitantes d'esta cidade.

Musica. — No primeiro domingo de quaresma vae tocar para o Jardim Botanico a philarmonica *Boa União*.

Posse de egreja. — Foi tomar conta da egreja de Ourentã, concelho Cantanhede, o reverendo padre José Pedro de Mello Coutinho, que era reitor do collegio dos orphãos da Misericordia d'esta cidade.

O sr. padre José Pedro havia sido despachado para aquella egreja ha perto 3 annos, e encarregando um outro ecclesiastico da direcção da parochia, conservou-se no referido collegio. Agora, porém, a instancias de sua familia, natural de Ourentã, e dos seus parochianos, resolveu-se a ir tomar conta da parochia.

Felicitamos pois a familia do nosso amigo, e os parochianos da freguezia de Ourentã, por terem hoje junto a si o digno parocho, que ha tanto tempo desejavam.

Estamos certos, que o reverendo padre José Pedro de Mello Coutinho nunca desmerecerá o bom conceito em que é tido pelas pessoas que o conhecem, e esperamos que elle se torne sempre extranho ás lutas politicas do seu concelho.

Sermões de quaresma. — Haverá na proxima quaresma, na capella da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, sermões todos os domingos, pelas 4 horas e meia da tarde, menos no segundo, por causa da procissão do Senhor dos Passos.

Será orador o sr. padre Augusto Eduardo Nunes.

Fallecimento. — Falleceu em S. João de Areias, o nosso antigo amigo o sr. padre Bernardo Antunes das Neves. Muito sentimos este acontecimento.

O Tribuno Popular. — O nosso estimavel collega d'esta cidade, o *Tribuno Popular*, entrou no 25.º anno da sua publicação.

Uma tão prolongada existencia manifesta grande força de vontade nos seus illustrados redactores e o indispensavel auxilio do publico.

Acompanhamos o collega na sua justa satisfação por ter começado novo anno, desejando que veja repetido esse facto muitas vezes.

Reclamações. — Foi apresentada na camara dos deputados uma representação dos proprietarios, rendeiros e fabricantes de cortiça, adherindo a uma outra já apresentada á camara contra o direito de 100 réis por 15 kilogrammas de cortiça exportada, e outra do gremio dos guarda livros ou primeiros caixeiros, do qual faziam tambem parte os secretarios dos bancos e companhias de sociedade anonyma, contra a proposta que alterou a contribuição industrial.

O Atlantico. — Com este titulo começou a empreza do nosso collega do *Jornal da Noite* a publicar em Lisboa um magnifico periodico quinzenal, com destino ao Brazil e republicas do Rio da Prata.

Damos as boas vindas ao novo jornal e desejamos-lhe as maiores prosperidades.

Horas romanticas. — Recebemos d'esta acreditada empreza as seguintes publicações, que muito agradecemos:

Litteratura americana — Evangelina, poema de Henrique Longfellow, traduzido por Miguel Street de Arriaga, com duas palavras de introducção sobre a litteratura americana por Xavier da Cunha.

Recebemos mais da mesma empreza 8 diversas publicações illustradas, proprias para divertimento de crianças.

O Biographo. — Começou a publicar-se em Lisboa o *Biographo*.

O primeiro numero traz o retrato do sr. Camillo Castello Branco, com um bem escripto artigo do sr. Alberto Pimentel.

Felicitamos o novo collega.

ANNUNCIOS

EXPEDIENTE

O numero immediato do *Conimbricense* publicar-se-ha na *quarta feira*.

POMADA DO DR. QUEIROZ

2 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE N.º 31-33

LISBOA

3 VENDEM-SE dez acções da Companhia Edificadora Conimbricense. N'esta redacção se diz a quem os compradores se devem dirigir.

AVISO

4 FRANCISCO PEREIRA SERRANO faz publico, que desde o dia 1.º de Fevereiro principiou a ter sociedade com o sr. Albano Custodio, da Figueira, com tres diligencias diarias girando sob a firma de Serrano & C.ª, sendo duas para a Figueira e vice-versa e uma para a Louzã, esta a principiar no dia 9 do corrente.

Horario das diligencias da Figueira

Sahida

De Coimbra ás 4 e meia horas da manhã.
Idem á 1 hora da tarde.

Vice versa

Da Figueira ás 5 horas da manhã.
Idem ás 2 horas da tarde.

Sahida para a Louzã

De Coimbra ás 5 horas da manhã.

Vice versa

Da Louzã ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes na Figueira vendem-se para a diligencia da manhã no escriptorio dos srs. Saramago & C.ª, Praça Nova, n.º 18. Idem para a diligencia da tarde, escriptorio do sr. Martins de Almeida & C.ª, Praça Nova.

Em Coimbra, no escriptorio do sr. Antonio Francisco Paes, rua da Sophia, 7 a 9.

Na Louzã, no escriptorio do sr. Manoel José Coutinho, Praça do Commercio.

Em Goes, em casa do sr. José Fernandes, na Praça.

Os annunciantes tambem fazem publico que têem trens de aluguer para todos os pontos, os quaes podem ser requisitados nos referidos escriptorios na Figueira, Coimbra e Louzã.

Preços commodos.

Coimbra, 7 de Fevereiro de 1880.

Serrano & C.ª

5 HISTORIA DO MARECHAL SALDANHA, um volume nitidamente impresso, com o retrato do marechal, por D. Antonio da Costa — preço 1$200.

INSTITUTO DE OURO, livro do mesmo auctor — preço 200.

Vendem-se em todas as lojas de livros de Coimbra.

6 QUEM QUIZER comprar alguns capotes e roupas de mulher, casacos ou fracks para homem, dirija-se á rua da Trindade, n.º 47, primeiro andar, casa antiga de forno.

BOM EMPREGO DE CAPITAL

7 ANTONIO D'ALMEIDA E SILVA, de Coimbra, vende 24 geiras ou 135,520 metros quadrados de terra, n'um só rego, que possue no campo da Borralha, e sitio de Porto Pião, proximo a Montemór-o-Velho, e que rendem aproximadamente 1:000 alqueires de milho annuaes. Quem as pretender comprar póde dirigir-se pessoalmente, ou por carta ao annunciante, rua da Sophia, n.º 44. Se ao comprador convier, póde ficar parte do preço em seu poder, pagando um modico juro.

Venda de pinheiros

8 MANOEL MENDES, de Villa Franca d'Arazede, vende 1:200 pinheiros de madeira nos seus pinhaes, que tem nos limites d'Arazede, cuja venda terá logar no dia 15 de Fevereiro corrente, pelo meio dia, á porta de sua habitação. Tambem recebe lanços antes do dia da praça.

PIANO

9 VENDE-SE um piano muito bom, de 7 oitavas. N'esta redacção ou em casa do sr. Bical, se dão esclarecimentos.

10 QUEM QUIZER comprar um predio defronte do Collegio Novo, dirija-se ao seu proprietario B. C. Ribeiro, residente em Lisboa, na rua Direita de Santos, 20, 1.º

AVISO

Diligencias entre Coimbra e Figueira e os pontos intermedios ou vice-versa.

11 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico, que dissolveu a sociedade que tinha com o sr. Albano Custodio; e que hoje a tem com o sr. Manoel José da Costa Soares; e por isso a firma que gira nas diligencias é de Natividade & Soares, tendo duas diligencias diarias.

Horario das diligencias

Sahida de Coimbra ás 5 horas da manhã, que conduz as malas do correio.

Idem á 1 hora da tarde.

Sahida da Figueira ás 5 horas da manhã.

Idem ás 3 horas da tarde, que conduz as malas do correio.

Os bilhetes na Figueira vendem-se no estabelecimento dos srs. Santos & C.ª na praça Nova, casa verde, junto á do sr. Carlos da Costa Guia, onde d'antes se vendiam.

Em Coimbra vendem-se no escriptorio do 1.º annunciante, rua da Sophia, 39 a 41.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1880.

Natividade & Soares.

1:000$000 REIS

12 DÁ-SE A JURO com boa hypotheca de propriedade, ou penhor de prata ou ouro. N'esta redacção se diz.

CASA

13 VENDE-SE uma muito em conta no terreiro do Mendonça, que tem escriptos. Quem a pretender dirija-se á rua da Sophia, n.º 66. Coimbra.

DESPEDIDA

14 JOAQUIM PITTA, tendo que interromper temporariamente o seu negocio e sair d'esta cidade, pede desculpa de não se despedir pessoalmente das pessoas a quem o devia fazer; pois não o consente o tempo de que póde dispôr.

Toda a correspondencia póde continuar a ser dirigida para Coimbra.

15 A JUNTA DE PAROCHIA de Montemor o Velho, faz publico, que no dia 15 de Fevereiro proximo, ao meio dia, ha de pôr em praça no adro da egreja de S. Martinho, para ser arrematada a quem por menos a fizer, a construcção de uma torre, uma sacristia, uma casa de sessões e de uma casa de arrecadação.

N'esse acto serão presentes as condições da arrematação e os desenhos da obra, que podem desde já ser examinados, na secretaria da junta.

Montemor o Velho, 22 de Janeiro de 1880.

O vice-presidente,
Querino de Sampaio.

CASA LISBONENSE
COIMBRA

16 ESTA CASA recebeu chapeus de seda para homem e sombrinhas para senhora, pelos feitios mais modernos e automatos. Sortimento de tapetes. Calçado de feltro de todas as medidas. Muitos objectos de malha para abafo. Um saldo de córtes de lãs para vestido, cada 20m que eram de 15$ e 18$000 réis, vendem-se a 7$ e 8$000 reis. Fazenda encorpada, gostos escurinhos para a presente estação, e outras fazendas de lã, para vestido, que se vendem a metro por preços baratos.

CASA LISBONENSE
RUA DO VISCONDE DA LUZ
COIMBRA

17 DE NOVO recebeu vesites, robes-chambres, casacos para senhora — chapeus para senhora e creança — córtes de lãs para vestido — gravatas Pompadour para senhora — grande sortimento de pentes modernos e pulseiras, que se vendem por preços baratos. — Regalos e platinas.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3394 | Quarta feira 11 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

REPRESENTAÇÃO

A Associação Commercial do Porto acaba de representar á camara dos deputados contra o conjuncto das medidas apresentadas pelo ministro da fazenda, e muito especialmente contra as propostas de lei n.º 4, que aggrava a contribuição denominada decima de juro; n.º 7, que altera alguns artigos da pauta; n.º 8, que auctorisa o governo a cobrar por arrematação o imposto do real de agua; e n.º 9, que cria uma nova contribuição geral sobre o rendimento.

Essa importante representação é a seguinte:

«Senhores deputados da nação portugueza: — A direcção da Associação Commercial do Porto, tendo examinado e estudado tão minuciosa e detidamente, quanto lhe permittiu um curto espaço de tempo, as propostas de lei apresentadas pelo exm.º ministro da fazenda á camara dos senhores deputados, em sessão de 15 de Janeiro, vem hoje ao seio da representação nacional expôr as considerações, que esse exame e estudo lhe suggerem.

Natural interprete do corpo commercial da activa e laboriosa cidade do Porto, dos seus valiosissimos e legitimos interesses, ella usará, no desempenho da sua missão perante os corpos legislativos, de todo o desassombro na apresentação das reclamações, que tiver por justas e attendiveis; mas não deixará nunca de prestar homenagem á rigorosa imparcialidade de apreciação, que deve invariavelmente ser seguida pelas corporações, cujo dever é guardar e defender as immunidades e direitos do grande factor economico, que se chama commercio.

A industria, isto é, a actividade humana nos seus variados ramos, o trabalho agricola, fabril ou manufactureiro e commercial, constitue na actualidade — ninguem o contesta — o mais importante elemento de poder e de riqueza, quer dizer, de bem-estar e de felicidade para qualquer paiz. Uma offensa, que lhe é feita, interessa o mais importante systema da organisação nacional; affecta de um modo directo e immediato a riqueza e a prosperidade publicas.

Uma legislação que cercar de embaraçosos expedientes o commercio, obstando ao seu desenvolvimento; que vexar e desfavorecer a industria manufactureira, não permittindo a sua implantação em uns casos, ou o seu progresso em outros; que cobrir de imposições a agricultura, difficultando o elemento de que mais carecem os possuidores do sólo, afugentando-lhes o capital; uma legislação, que penetrar no viver intimo de todo o cidadão e lhe tomar estrictas contas dos seus dispendios modestos ou luxuosos; que estabelecer entre o fisco e o contribuinte um intermediario odioso, defraudando por vezes áquelle e extorquindo a este; uma tal legislação não poderá ser considerada sabia em frente da sciencia economica; nem patriotica em face dos sentimentos que animam o coração de todos os portuguezes; nem liberal e democratica em confronto com os codigos constitucionaes e com as ideias politicas do nosso tempo.

A Associação Commercial do Porto faltaria, portanto, ás indeclinaveis obrigações do seu mandato se, tendo encontrado nas propostas de lei apresentadas pelo exm.º ministro da fazenda algumas disposições que parecem filiar-se na doutrina da legislação hypothetica referida, não viesse deante dos representantes do paiz expôr as suas duvidas e fazer as reclamações contra o que lhe parece pouco equitativo, de difficil execução ou de consequencias e resultados perniciosos tanto para o commercio como para o bem geral.

Este documento significa, pois, unicamente o cumprimento de um amargo dever.

Senhores: Exigirá o estado da fazenda publica os enormes e penosos sacrificios, que o exm.º ministro vos pede que voteis?

O equilibrio orçamental, que se pretende obter n'um curto prazo com as novas leis tributarias não se obteria melhor e mais suavemente, embora n'um decurso mais longo, pelo desenvolvimento da riqueza publica e pelo natural augmento de receita, que d'ahi provem, acompanhado de uma conscienciosa limitação da despeza?

Uma imposição tão variada como excessiva reduzindo o rendimento geral, não trará um notavel decrescimo de consumo, não attenuará sensivelmente a producção, não retardará o movimento das transacções mercantis, não amesquinhará o preço dos productos naturaes?

E esta depauperação inevitavel não significará uma diminuição da riqueza publica e uma depreciação ou definhamento da materia collectavel?

As taxas do imposto, mais variadas, mais numerosas e tambem mais elevadas, recahindo sobre um capital diminuido — *o rendimento geral* — que é a verdadeira expressão da materia collectavel, produzirão um resultado maior do que o de taxas menos numerosas e elevadas sobre um capital maior e susceptivel de augmento progressivo?

Os factores do producto que se deseja augmentar — a receita publica — são inversamente alterados. *D'essas alterações* resultará inevitavelmente, segundo a lei que preside aos factos sociologicos, um abalo, um *boule-*

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXIII

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Illm.º sr. — N'este momento sou informado de que os rebeldes se acham seguindo o caminho da Ponte da Mucella, havendo atravessado a serra da Estrella junto a Dominguizio; torna-se por isso indispensavel que v. s.ª tome todas as medidas necessarias para que a referida Ponte ou quaesquer outras, ou desfiladeiros sejam occupados por qualquer força de linha, ou guardas nacionaes que possa reunir, afim de se lhes resistir, e impedir-lhes á marcha o mais possivel, até que eu com a divisão do meu commando, que se acha já em marcha, os possa alcançar e bater.

Deus guarde a v. s.ª Quartel general em Castello Branco, 9 d'Agosto de 1837, ás 3 e meia da tarde. — *Barão do Bomfim.*

Illm.º sr. administrador geral do districto de Coimbra.

Sobrescripto: — S. N. — Illm.º sr. administrador geral do districto de Coimbra — Coimbra — Do general barão do Bomfim — *Logo — Logo — Logo.*

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1837, aos 12 dias do mez d'Agosto do dito anno, n'esta cidade de Coimbra e casa das sessões da camara, onde a mesma se achava reunida por ordem do exm.º marquez de Saldanha, marechal do exercito, transmittida pelo seu ajudante o illm.º Antonio Aluisio Gervis d'Atouguia, para effeito de reacclamar a Carta Constitucional da monarchia portugueza, dada por el-rei o sr. D. Pedro IV, de saudosa memoria, aos 29 dias do mez d'Abril do anno de 1826; ahi, achando-se mais presentes o exm.º governador civil, auctoridades e mais cidadãos abaixo assignados, foi reacclamada a Carta Constitucional já jurada em 31 de Julho de 1826, de que se fez este auto, que todos assignaram.

Eu Francisco Theophilo de Andrade Pereira da Rocha o escrevi — Francisco Carvalho — Francisco da Silva Oliveira, presidente interino — Joaquim Miguel de Araujo Pinto, fiscal — Francisco Martins da Rocha, vereador — Manoel José de Freitas, vereador — Dr. Francisco José Duarte Nazareth, vereador — João de Almeida Sandoval, empregado civil.

Auto de reacclamação da Constituição politica da monarchia portugueza de 23 de Setembro de 1822.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1837, aos 21 dias do mez de Agosto do dito anno, n'esta cidade de Coimbra e casa das sessões da camara, onde a mesma se achava reunida por ordem do exm.º administrador geral do districto, em consequencia da portaria de 19 do corrente do exm.º visconde de Sá da Bandeira, logar tenente de sua magestade a rainha nas provincias do norte de Portugal, alli foi lida a dita portaria que é do theor seguinte:

Copia — S. ex.ª o visconde de Sá da Bandeira, logar tenente de sua magestade a rainha nas provincias do norte de Portugal, determina, que o administrador geral do districto de Coimbra chame os individuos que assignaram o auto lavrado n'aquella cidade pelos revoltosos, e lhes intime que o tranquem, e façam lavrar um novo em que se declare como irrito e nullo tudo quanto alli se fez debaixo da influencia d'aquelles inimigos da patria; e isto antes que alli cheguem as forças fieis, aliás sejam os ditos individuos presos, e remettidos a essa cidade para se proceder contra elles como coniventes com as forças revoltadas — Porto em 19 de Agosto de 1837 — O conselheiro secretario Francisco Pedro Celestino Soares — Para o administrador geral do districto de Coimbra.

Está confórme. Administração geral de Coimbra 21 d'Agosto de 1837 — O secretario geral interino, Justino Antonio de Freitas.»

E logo deliberando a camara dar-lhe execução antes da entrada das forças commandadas pelo exm.º barão do Bomfim, em conformidade com o determinado na mesma portaria, entrada que tem de verificar-se no dia de ámanhã; por isso fez immediatamente reacclamar a Constituição politica da monarchia portugueza com as modificações que as côrtes constituintes houverem de decretar, e mandou que fosse trancado e julgado irrito e nullo o auto de reacclamação da Carta Constitucional de 1826, mandado lavrar no dia 12 do corrente por ordem do marechal Saldanha, que então se achava n'esta cidade com a força de seu commando.

E para constar que tudo assim se praticou se mandou fazer este auto, que vae assignado pelos vereadores presentes, e se declara que não vae assignado pelo vereador Francisco da Silva Oliveira por se achar ausente na villa da Figueira desde o dia 13 do corrente com licença motivada.

Eu Francisco Theophilo de Andrade Pereira da Rocha secretario da camara o escrevi — Joaquim Miguel de Araujo Pinto, presidente interino — José Henriques Secco d'Albuquerque, vereador — Francisco Martins da Rocha, vereador — Dr. Francisco José Duarte Nazareth, vereador — Dr. Cesario Augusto de Azevedo Pereira, vereador — Manoel José de Freitas, fiscal interino.

Illm.º sr. — Querendo o governo ser informado diariamente do que constar no meu quartel general, como hoje não posso mandar um expresso extraordinario, remetto a v. s.ª o incluso officio para que o mande d'essa cidade a seu destino por pessoa e caminho seguro.

Deus guarde a v. s.ª Quartel general na Mealhada 21 d'Agosto de 1837. — *Barão do Bomfim.*

Illm.º sr. administrador geral de Coimbra.

O officio vae a sello volante para v. s.ª ver tudo o que posso informar. Se o remetter por Abrantes póde ir do mesmo modo para o referido fim ao general Osorio, commandante da 6.ª divisão.

Sobrescripto: — S. N. — Illm.º sr. administrador geral do districto de Coimbra — Do general *Barão do Bomfim.*

Illm.º amigo. — Recebi a sua datada de hontem: o visconde promoveu a alferes o sargento do telegrapho, e até já mandou publicar na *Vedeta* o despacho. O barão recommenda a v. s.ª que faça immediatamente partir para esta cidade o fardamento na forma que elle havia ordenado: será conveniente que venha acompanhado por pessoa intelligente a fim de que se evite que possa cair na mão dos nossos inimigos. — Estes abandonaram Lisboa; ignoramos por emquanto qual será o seu destino.

Fico ás suas ordens.

Leiria 27 de Agosto de 1837, ás 8 horas da noite.

De v. s.ª amigo e criado
A. B. da Costa Cabral.

Sobrescripto: — S. N. — Illm.º sr. Manoel Joaquim Fernandes Thomaz — Coimbra — Do deputado *Costa Cabral.*

(Continuar-se-ha).

versement no organismo economico; e quem póde prever as consequencias d'essa ruptura brusca de equilibrio, d'essa collisão dos variadissimos elementos, cujo jogo constitue as funcções biologicas da industria na sua mais lata significação, quer dizer, de toda a actividade ou trabalho nacional?

E, se o recurso ao augmento do imposto é inevitavel e imprescindivel, não o temos nós já derramado profusamente sobre todas as manifestações da riqueza?

Do aperfeiçoamento, da mais fiel e escrupulosa execução das leis tributarias vigentes, da racional e conveniente regulamentação de algumas, da simples observancia e da melhor fiscalisação de outras, não poderia resultar sem attrictos, sem abalos, sem o convulsionamento de todo o corpo social o necessario e indispensavel augmento de receita, que se pretende?

Tornar equitativo, proporcional e geralmente effectivo um imposto já creado e acceite, já inveterado nos habitos do paiz, como é a contribuição predial, será por acaso menos exequivel, mais moroso, ou mais caro, do que transformar os habitos e costumes, sujeitando os cidadãos a novos embaraços, que não eliminam aquelles a que dão origem as leis vigentes?

E da equitativa e universal distribuição do imposto predial, que já rendeu no nosso paiz 8.000:000$000 réis, não proviria um augmento de receita sem novos encargos muito superior áquelle que se pensa obter de novas leis?

A reforma da pauta ou tabella dos direitos de importação, sem entorpecer a industria agricola ou manufactureira, sem embaraçar o commercio, não poderia fornecer ao Estado uma mais abundante fonte de receita e preparar ao mesmo tempo o mais amplo desenvolvimento da riqueza nacional, garantindo condições de estabilidade e de existencia á producção do paiz e aos capitaes n'ella empregados?

Examinando a estatistica geral do commercio de Portugal, vê-se que o valor da importação se elevava, no anno de 1875, a 36.000:000$000 réis e o valor dos direitos cobrados a 9:700 contos. Retirando do calculo o valor dos generos coloniaes e os seus respectivos direitos, fica reduzido o valor da importação a 32:600 contos e o dos direitos cobrados a 5:400 contos.

Admittindo que este valor estatistico da importação é muito inferior á verdade, não se poderá calcular a media dos direitos de importação n'uma percentagem superior a 10 °/₀.

Não poderia esta media ser elevada, sem os inconvenientes da proposta n.° 7, que mais parece uma offensa á industria agricola, fabril e commercial do que uma lei fiscal tendente a augmentar os redditos do Estado?

Em seguida a estas considerações, pondera a direcção da Associação Commercial do Porto, que a receita publica em 1871-1872 se não elevava a mais de 19:500 contos, ascendendo a despeza a perto de 24:000 contos.

A despeza ordinaria em 1877-1878 elevou-se a 29:000 contos aproximadamente, attingindo a receita, segundo os dados do relatorio do exm.° ministro, cerca de 26:000 contos.

N'este periodo de sete annos a receita publica cresceu mais do que a despeza ordinaria 1:500 contos de réis, sahindo da despeza ordinaria a verba necessaria para se pagarem os encargos de mais de 40:000 contos empregados como despeza extraordinaria em melhoramentos materiaes.

O augmento de receita que se nota n'este lapso de tempo foi devido na sua maxima parte á creação de novos impostos? Não. Foi devido principalmente ao desenvolvimento da riqueza publica.

Contando com o augmento progressivo da materia collectavel pelo desenvolvimento d'essa riqueza, recorrendo ao aperfeiçoamento do imposto predial, effectuando uma reforma radical da pauta das alfandegas, cujo respeito seja mantido por uma rigorosa fiscalisação, regulamentando sensatamente a lei do imposto do real d'agua, melhorando o systema de cobrança para todas as leis tributarias, que d'isso careçam, parece á direcção da Associação Commercial do Porto que o governo recolherá os meios indispensaveis para fazer face á despeza cautelosa e conscienciosamente limitada, sem impôr novos sacrificios aos contribuintes; e por isso se manifesta contra o conjuncto das medidas apresentadas pelo exm.° ministro da fazenda e muito especialmente contra as propostas de lei:

N.° 4, que aggrava a contribuição denominada decima de juro;

N.° 7, que altera alguns artigos da pauta;

N.° 8, que auctorisa o governo a cobrar por arrematação o imposto do real de agua;

N.° 9, que cria uma contribuição geral sobre o rendimento.

Sobre cada uma d'estas propostas citadas, bem como a respeito de algumas disposições das outras, brevemente esta direcção vos fará as minuciosas e detalhadas considerações, que um primeiro estudo não permitte apresentar-vos immediatamente.

Srs. deputados da nação portugueza: — A Associação Commercial do Porto, confiando plenamente na muitissima illustração, no acrisolado patriotismo dos representantes do paiz, espera que um maduro e reflectido exame das propostas referidas os conduza a modifical-as em harmonia com os elevados interesses, que representa, dignos da maior attenção e respeito; bem como em homenagem ao bem geral da nação, que depende immediatamente da feitura de leis sabias e justas. — E R. M.

Porto e secretaria da Associação Commercial, 5 de Fevereiro de 1880.

(Seguem-se as assignaturas da direcção).

Esta representação concordando em geral com o nosso modo de ver sobre as propostas tributarias, o qual já em parte havemos desenvolvido em os numeros anteriores d'este jornal, é a resposta mais completa e decisiva que podemos dar aos sectarios do governo, que unicamente para obedecerem á bandeira do partido e á voz dos mandões, nos têm accusado inconscientemente de que a nossa opposição a estas propostas era unicamente acintosa e devida á má vontade, e não encontrava nem echo, nem correspondente no paiz.

As nossas previsões serão sem duvida completamente realisadas. A nação inteira, pela bocca das suas associações e dos seus orgãos de toda a ordem, ha de levantar-se contra os vexames que lhe preparava um ministro e um governo, que não querem inspirar-se das verdadeiras necessidades publicas, e só procuram satisfazer ás suas velleidades, caprichos e falsas theorias.

Não será necessario recorrer exclusivamente a impostos novos. O que é preciso indubitavelmente é distribuir com justiça os existentes, de maneira que cessem por uma vez os patronatos escandalosos.

Isto é que é preciso; e um governo que quizer ser verdadeiramente popular, deve cortar em todos os abusos, e procurar fazer o imposto justo, equitativo e proporcional.

A representação da Associação Commercial do Porto é um documento da mais elevada significação; não só porque representa genuinamente uma classe das mais consideradas, ricas e respeitadas do nosso paiz; mas por ser aquella cidade justamente o ponto onde o partido progressista conta os seus melhores adeptos e auxiliares.

Alli, se são partidarios, não são escravos. E quando os chefes dos partidos erram, mesmo quando são governo, a cidade do Porto sabe dizel-o desassombradamente.

A subserviencia não é propria de homens livres.

Joaquim Martins de Carvalho.

RECLAMAÇÕES

A camara municipal de Grandola acaba de representar contra as propostas tributarias do governo, indicando ao mesmo tempo á camara dos deputados o caminho que se deve seguir para attender ás circumstancias do paiz.

A representação termina pela seguinte fórma:

«Satisfaçam a estas exigencias da mais rigorosa justiça e da mais alta moralidade: demonstrem ainda que o sr. D. Fernando, desde que contrahiu segundas nupcias, tem direito incontestavel á dotação annual de cem contos de réis; e então, se não estiver restabelecido de todo o equilibrio financeiro, terão os poderes publicos adquirido a auctoridade moral necessaria para exigirem do paiz novos sacrificios. Antes d'isso, não, porque seria a mais odiosa e immoral das espoliações, e o povo portuguez não desceu tão baixo na escala humana que se deixe pacientemente immolar, como victima expiatoria da avidez.

Senhores deputados.

Perante os grandes interesses nacionaes, perante o futuro do paiz devem ceder todas e quaesquer considerações particulares, por mais respeitaveis que ellas sejam. *Salus populi suprema lex...*

Inspirae-vos n'estes principios sagrados, applicae attentamente os ouvidos aos queixumes da agricultura e da industria, e fareis corajosamente e sem hesitação o vosso dever de procuradores do povo, rejeitando as medidas em questão.

Pelo menos assim o esperam os abaixo assignados, e oxalá que não esperem em vão.

Grandola, 31 de Janeiro de 1880.»

Bem haja a benemerita camara municipal de Grandola pelo seu zeloso procer em favor do povo, de que é digna interprete.

As outras camaras municipaes deveriam seguir esse exemplo, no que seriam merecedoras de muitos elogios.

Em 1843 as camaras municipaes de Evora, Villa Franca de Xira e Faro, representaram com toda a independencia contra a marcha adoptada pelo governo existente; e se esse acto de independencia irritou os ministros e os seus satelites, em compensação o partido progressista da opposição exaltou e defendeu energicamente pela imprensa periodica aquellas corporações populares.

A não querer ser contradictorio não podia agora o partido progressista, que se acha no poder, censurar o procedimento das camaras municipaes que imitassem aquellas que em 1843 altamente louvou.

O povo vae em fim acordando do lethargo em que tem jazido.

Os habitantes da freguezia de S. Braz de Alportel, em numero de 606, dirigiram ás côrtes uma representação contra o imposto sobre a cortiça.

O nosso collega da *Correspondencia da Figueira* annuncia que se acha já patente no escriptorio da sua redacção um protesto contra as propostas de fazenda.

Diz um jornal de Lisboa, que no domingo 15 do corrente haverá n'aquella cidade um *meeting*, para tratar das medidas tributarias.

Ainda que houvesse a certeza de que a camara dos deputados approvava facciosamente todas as medidas do governo, cumpria ao paiz reclamar, para que os chamados eleitos do povo não allegassem que as tinham approvado por não haver quem reclamasse contra ellas.

Cumpram os cidadãos o seu dever, e deixem a responsabilidade a quem sanccionar tão vexatorias e oppressivas propostas.

Joaquim Martins de Carvalho.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE COIMBRA

Consta-nos que a Associação Commercial d'esta cidade vae reunir-se para adherir á representação da Associação Commercial do Porto.

Folgamos que esta respeitavel corporação dê mais uma prova de zelo pelo interesse publico.

Joaquim Martins de Carvalho.

CRUELDADE

Estamos no dia 11 de Fevereiro, e ainda os professores de instrucção primaria d'este districto de Coimbra não receberam o seu mesquinho ordenado do mez de Dezembro.

Por ventura el-rei D. Luiz, a rainha D. Maria Pia, el-rei D. Fernando, o principe D. Carlos, o infante D. Affonso, o infante D. Augusto, toda a camarilha do paço, os ministros e altos empregados estarão sem receber as suas dotações e ordenados de Dezembro?

Não! Receberam já não só os de Dezembro, mas os de Janeiro.

Como, porém, os fidalgos do orçamento têm o ventre cheio, não se lhes importa que morram de fome os infelizes professores de instrucção primaria!

Joaquim Martins de Carvalho.

MAIS ROUBOS NO CORREIO

Isto não tem fim! Mas tambem não deixaremos de patentear a todo o paiz os roubos que se estão praticando.

O nosso amigo o sr. Manoel Antonio da Costa, gerente da confeitaria de sua tia a sr.ª Innocencia Maria da Conceição, na rua da Calçada, d'esta cidade, enviou para Lisboa, no dia 6 do corrente, uma carta dirigida ao sr. Antonio Xavier de Brito, na rua dos Capellistas, a qual levava dentro dois talões de facturas com recibo, um na importancia de mais de 500$000 réis, e o outro de mais de 80$000 réis.

Como era volumosa a carta, foi, na fórma do costume, empalmada, não chegando ao seu destino.

Que desaforo este!

Os tributos por um lado e os roubos pelo outro tudo concorre para flagellar os cidadãos!

Joaquim Martins de Carvalho.

BERNARDO JOSÉ DE ABREU

O nosso collega de Lisboa, o *Diario de Noticias*, publicou no sabbado uma noticia biographica do sr. tenente general reformado Bernardo José de Abreu.

E' manifestamente toda ella extractada, e até em grande parte pelas mesmas palavras, de um artigo biographico d'aquelle illustre veterano, o qual publicamos em um periodico illustrado de Lisboa, a *Galeria Militar*, de 16 de Junho de 1879, para satisfazer aos pedidos da redacção do mesmo jornal e do sr. marquez de Fronteira.

O referido artigo lá está por nós assignado na *Galeria Militar*, e com a data de Coimbra de 1 do mesmo mez de Junho.

Reconhecemos que este e outros trabalhos nossos pouco merecimento têm, e que nos dão muita honra os jornaes que os transcrevem na integra, ou d'elles se utilisam; mas em todo o caso temos direito a que se faça menção do seu modesto auctor. Salvo se se entende, que mencionando que fomos nós que os escrevemos, perdem elles toda a importancia.

Não deixaremos, porém, de dizer, que as alterações feitas pelo collega do *Diario de Noticias* em alguns dos factos por nós referidos em o nosso artigo, foram outros tantos erros que commetteu, o que nos seria facil mostrar.

Joaquim Martins de Carvalho.

MADAME RATTAZZI

Um nosso amigo d'esta cidade nos pede a publicação das seguintes cartas.

Joaquim Martins de Carvalho.

Amigo e sr. redactor. — A sympathia que professo por um dos meus correspondentes em Paris, e direi tambem o espirito nacional offendido em mim pelos desconchavos de uma pseudo-princeza, acolhida entre nós com aquelle enthusiasmo franco e desinteressado que a nossa boa indole presta ás aves de arribação, que entram aos bandos pelos portos seccos e molhados d'este torrãosinho chamado — Portugal — fez com que eu lhe offertasse o opusculo do nosso estimado escriptor o sr. Camillo Castello Branco, e que se intitula: — *Á sr.ª Rattazzi.*

Do alludido correspondente acabo de receber uma carta não esperada, e de que dou a traducção fiel, com quanto não castigada, pedindo a v. se sirva reproduzil-a na sua acreditada folha periodica, fineza que antecipadamente agradeço.

É bom que se fique sabendo haver ainda estrangeiros que, ao avesso da *signora Rattazzi*, nos julgam com menos desvario, e que conhecendo melhor a escriptora (?), avaliam o que ella é, deixando todavia em silencio o *que ella foi*, mas patenteando entretanto o muito que vale.

Ahi vae a carta.

Sou com a mais affectuosa estima — De v. amigo respeitador

Coimbra, 6 de Fevereiro de 1880.

* * *

Paris, 2 de Fevereiro de 1880.

Sr. . . . . . Recebi o opusculo do sr. Camillo Castello Branco intitulado — *Á sr.ª Rattazzi*; li-o com interesse, e agradeço-lhe a amabilidade que teve de m'o offerecer.

É empreza sempre delicada para o viajante publicar as suas impressões de viagem, porque se elle é dotado de veia satyrica e maledicente, arrisca-se a mostrar-se ingrato com o paiz que o recebeu bem. Estou em que os *viajantes circumspectos (sérieux)* são os UNICOS que deveriam mandar imprimir as suas notas de viagem e observações. Em quanto aos que viajam por divertimento *(touristes)*, quer d'um ou d'outro sexo, seria muito melhor para elles ficarem calados.

No meu entender não andariam bem os portuguezes se ligassem a menor importancia a esse escripto *(Portugal à vol d'oiseau)*, que não causou aqui a minima sensação. Em primeiro logar a *princeza* Rattazzi não é uma princeza, nem poderia legitimamente ataviar-se com este titulo, salvo quando fizesse parte, sem a menor sombra de duvida, da familia Bonaparte, que sempre a desmentiu *(repoussée)*! É uma aventureira que a boa sociedade franceza *(vrai monde)* não recebe no seu convivio.

O sr. Camillo Castello Branco satyrisa com immensa graça o modo ridiculo como estão escriptos os nomes portuguezes citados na obra. Mas outros indicios ha da negligencia com que foi editado o volume, o que prova evidentemente que não se teve em vista publicar uma obra séria. Citar-lhe-hei mais particularmente na pagina 373 um longo trecho que é exactamente a repetição do que se encontra a paginas 247 desde o segundo paragrapho, que começa: «Ce que nous appellons en France...» etc.

Rogo-lhe que se sirva aceitar, sr., os novos protestos dos meus sentimentos os mais affeiçoados, etc.

* * *

VISCONDE DE JUROMENHA

Satisfazendo ao desejo do sr. Antonio Ribeiro Saraiva transcrevemos do nosso collega da *Nação*, de 21 de Janeiro, a carta do sr. visconde de Juromenha a que se refere.

Joaquim Martins de Carvalho.

Srs. redactores. — Ainda que sei quanto desagradavel lhes seja occupar o seu jornal com uma questão que com toda a prudencia, e para não causar dissabor aos nossos correligionarios, julgaram assisadamente afastar d'elle, comtudo se isso lhes não é extremamente violento, eu rogava o obsequio da publicação da minha inclusa resposta ao exm.° sr. A. R. Saraiva, devendo entender-se que isto é assumpto individual que cousa alguma tem em opposição á resolução do jornal; assumpto puramente passageiro, por quanto como na minha alludida declaro não me occuparei mais d'elle e por isso é a ultima vez que incommodo o nosso jornal com materia tão desagradavel, e em completa desharmonia com o meu genio e caracter.

Sou com toda a estima

De vv. etc. — *Visconde de Juromenha.*

Ill.mo e Exm.° Sr. — Muito estimado amigo e sr. — Recebi a sua carta do 1.° de Janeiro na qual me dá uma novidade que ignoráva, isto é, que eu era aqui *um dos mais exaltados declamadores contra v. ex.ª*, a proposito de umas correspondencias suas no jornal liberal de Coimbra, o *Conimbricense*, em opposição hostil á *Nação*, até hoje reconhecida como orgão official do partido legitimista. Tomo a liberdade de dizer a v. ex.ª que quem informou a v. ex.ª foi mau noticiador. Como porém tenho procurado toda a minha vida ser verdadeiro, tenho a dizer que encontrando um amigo seu, — e para ser mais claro o sr. Carreira de Mello — lhe signifiquei o grande pezar que tinha da resolução de que v. ex.ª tinha lançado mão, ao que o dito sr. assentiu, dizendo-me que lhe tinha escripto no sentido pacificador, e que o mesmo pezar, se não me engano, animara um parente seu.

As razões que dei para meu sentimento foram, porque era tactica desconhecida entre nós que sabiamos lavar a nossa roupa suja em casa, e principalmente porque me parecia não vêr tratada com o respeito devido a memoria do nosso fallecido Rei, para todos nós os legitimistas, sempre saudosa e respeitada, apresentando-o como um homem ignorante e malcreado.

A segunda parte parece-me, como testemunha occular, equivocação; da primeira apezar da sua intelligencia natural não tinha culpa, pois meu pae assistiu no Rio de Janeiro a scenas de elle se apresentar na audiencia no numero dos pretendentes, pedindo a seu pae lhe desse mestres, e o tirasse da companhia das mulheres.

Que a mesma falta de respeito nota contra a sua Augusta viuva, e de justiça para com homens que podiam errar na fórma, mas que para mim eram intimos amigos, como v. ex.ª, e respeitados pelos proprios adversarios. Parecia que os nomes dos Barbacennas, Pombeiros, Abrantes, Gomes de Abreu, Bruschy, João de Lemos, Sancho de Vilhena, Jorge Locio, Pereira da Cunha, Redinha, S. Martinho e outros que não nomeio, pela necessaria brevidade, porque teria de nomear a maioria da aristocracia, e da intelligencia, em todas as classes da sociedade, sacrificando o que tinham, casas, fortunas e futuro, apresentando-se com denodo e como o alvo da vingança dos adversarios, promptos a dar a cara a todos os chamamentos do seu Rei em épocas difficillimas, não mereciam uma censura tão severa, sentindo vêr que v. ex.ª apenas exceptuava dois ou tres entre os servidores do Rei defuncto, que não fossem mentecaptos. Mas nas minhas observações ao seu amigo, não fiz mais do que repetir o que, muito antes do alludido 20 de Novembro que não vi, lhe disse quando tive o gosto de o encontrar em Londres, procurando desvanecer-lhe esta illusão. E como é a ultima vez que fallo n'este assumpto permitta-me dizer-lhe ainda duas palavras.

Nenhum homem de estado ou de partido tem o direito de revelar os segredos que lhe foram confiados; alguns ha que marcam até prazos para se abrirem as suas memorias quando já não podem prejudicar os actores da scena politica em que uns e outros representaram. Quando a sua opinião não é aceita, ou se reputam offendidos, retiram-se para suas casas, e não vão assentar as suas baterias junto ás do inimigo, para fazerem fogo ao que defenderam, quebrando o prestigio da causa que seguiram.

A antiguidade de um jornal, que na ordem chronologica das nossas desgraçadas luctas é o segundo, no qual v. ex.ª tomou parte como correspondente no estrangeiro, escripto mais de uma vez debaixo da ponta do punhal, cuja redacção tem ouvido mais de uma vez debaixo das suas janellas os gritos de morra, em dias de excitação e regosijos constitucionaes, mais de cincoenta accusações consecutivas contra o jornal, a cadeia experimentada pelo jornalista ultimo que resta, um libello pedindo a pena de morte contra o mesmo, que ainda com uma saude que o leva mais de uma vez a ser ungido, e que como póde, ainda não largou a lança da mão, tem todo o jus, como campeão decidido da legitimidade a ser respeitado dos seus correligionarios, a ser respeitado e não atacado.

Felizmente, v. ex.ª não viu, não presenciou, não experimentou cousa alguma d'estas, de que muito o felicito, porque foram duras de experimentar. Nós que o vimos, o experimentámos, o soffremos, e que o podemos avaliar.

Se não fosse em mim um atrevimento, diria que sendo sempre a linguagem de v. ex.ª calcada sobre os nossos amenissimos classicos, não me agradou a phrase; desculpe esta franqueza de amigo.

Assim como nos duellos a ferro frio se guardam certas cortezias e leis, o mesmo acontece com os duellos á penna. N'estas luctas parece-me que sempre se deve respeitar o adversario que está no erro, pretendendo convencel-o, ou desviar o golpe arremessado; tractar vigorosamente a these e benevolamente e sem rancor o combatente; pelo menos comigo é o sentimento que me domina n'estas polemicas ingratas com os do campo opposto, porque com os amigos e correligionarios nunca as tive e, espero em Deus, nunca as terei: posso divergir, porque ninguem tem a infallibilidade, mas nunca atacar.

Mas, todas as cousas têem uma necessidade, um fim de existencia. Que pretende v. ex.ª?

Se o partido está morto, que necessidade tem de estender em publico o sudario de um partido que será estupido como v. ex.ª o quer classificar, mas que não póde negar que tem sido tão nobre como dedicado. Isto só póde ser agradavel, como o é aos adversarios; de desgosto para os seus amigos e correligionarios; de nenhum proveito, porque aguas passadas não moem moinhos, e sómente satisfazer o seu amor proprio. Quererá v. ex.ª derrubar o jornal? Parece-me que se engana, por quanto mais o jornal fôr atacado, é natural que mais seja auxiliado, assim o julgo; lembrando-se que bom ou mau, tem sido a bandeira, que aquelle que lhe póde dar ordens, não mandou arriar, e o nucleo da sua unidade, no meio de partidos contrarios fraccionados em tantas seitas politicas, quantas em religião trouxeram os erros de Luthero e Calvino. E v. ex.ª, com os pés para a cova, como eu, quererá reduzir ao mesmo estado de gangrena um partido que serviu toda a sua vida e que ainda hoje se baptisa com um só nome o de legitimista?

Diz v. ex.ª que eu devo ter visto a sua correspondencia, aliás me expunha á censura de censurar o que não tinha visto.

Confesso-lhe que vi alguma, não toda, e não levaria a inepcia a censurar o que não tinha visto. Vi-as por acaso, porque vivo no campo, e não me occupo muito em ler os jornaes politicos, que não me convertem, nem divertem.

Diz mais v. ex.ª que, no caso de ter visto a sua correspondencia no *Conimbricense*, em vez de declamar levianamente contra v. ex.ª, o modo de o combater seria negar os seus factos, argumentos e conclusões.

Que podia revirar a seta, dizendo que é v. ex.ª que levianamente censura sem ter visto, pois apenas por uma simples conversa em que ambos combinámos, se dirige excepcionalmente a mim para infligir de prompto e sem exame o rigor de sua censura, podendo ser competentemente informado, se previamente se dirigisse a mim, pois, não costumo negar o que digo.

Mas, abstrahindo de tudo, se o jornal offendido resolveu não lhe responder, que tenho eu com isso?

Reconheço a superioridade de v. ex.ª para qualquer lucta; não estou ao facto dos segredos que v. ex.ª revela, porque, apezar de legitimista convicto e inabalavel, tenho estado quasi sempre hospede da sua vida activa; não sei usar de phrase aspera arremessada contra individuos, mesmo adversarios, quando se trata d'um ponto historico, e muito menos contra individuos, que estimo e respeito, da minha crença, que entrem na questão d'um ou outro lado.

Assim se v. ex.ª, não achando na liça cavalleiro para acudir ao seu repto, quer fazer de mim um alvo para dirigir os botes da sua lança; peço-lhe os dirija para outra parte. Reconhecendo em v. ex.ª todo o direito de revelar o que quizer, dirigir os seus furores contra quem quizer, e da fórma que lhe agradar, eu só conheço em mim o de me conservar estranho ás luctas, para mim, por muitos motivos, ingratas, ingiorias e infructiferas, e assim fecho, por uma vez, os meus ouvidos e a minha bocca sobre o assumpto, pedindo a v. ex.ª lhe ponha ponto final.

Na minha edade que ha de orçar um pouco menos que a de v. ex.ª, não renascem, esfriam os odios; assim o aconselha o regelo de edade e em todas as épocas da vida e circumstancias as leis immutaveis do Evangelho.

Dentro em poucos dias estaremos em um campo, onde até os adversarios se abraçam, que eu sempre em vida abracei e abraçarei, quanto mais a amigos intimos, aos quaes só deixo amizade e obsequios.

Termino a minha carta, que necessariamente estendi mais do que desejava, pedindo a v. ex.ª desculpas da minha leviana censura, com a qual julgava praticar um acto de amigo; mas em que me illudi, por quanto, a experiencia me devia mostrar, que a triaga da verdade é sempre amarga, e não adoça ser offerecida pelas mãos da amizade.

Cortando, por uma vez, uma questão sem sabor e, para mim, repugnante; em que ninguem me fará tomar parte, queira v. ex.ª, em tudo o mais dar as suas ordens a quem se assigna.

De v. ex.ª amigo criado respeitoso, — *Visconde de Juromenha.*

ANCIÃO

Sr. redactor. — Sem termos procuração para advogar na imprensa o procedimento dos cidadãos, que comnosco assignaram a correspondencia inserta em o n.° 3387 da *Conimbricense*, diremos, apenas pela parte que nos toca, algumas palavras que só miram a explicar esse acto, que tão desagradavel impressão causou no animo do sr. dr. Manoel Moreira Feio.

Se o sr. Anastasio Portella injuriou o sr. Silva, ou se este sr. e seu filho injuriaram os srs. Portellas e mais alguem, só a elles competia desaggravarem-se como entendessem, recorrendo até aos tribunaes judiciaes, onde os magistrados têm penas para corrigir injurias.

Não o julgaram, porém, assim os amigos mais intimos do sr. Silva, por isso que vieram com os seus nomes dizer que este sr. é um cavalheiro e o sr. Portella só digno de desprezo.

Não lhes contestámos nem o direito nem a opportunidade de acto, nem mesmo lhes seguimos o exemplo, dirigindo ao sr. Silva qualquer expressão offensiva, para o que o signatario d'esta de certo não tinha motivo.

Limitámo-nos a affirmar: — 1.° que o sr. Portella é digno da nossa estima, — 2.° que o sr. Silva provocou o sr. Portella em escripto anonymo, improprio das suas cãs, e que por isso motivou as correspondencias mais ou

menos acres de seu irmão o sr. Anastasio Portella; — 3.º que n'esses escriptos andavam envolvidos assumptos da alçada dos tribunaes judiciaes, como se provou por documentos; e que por isso menos pensadamente andava a opinião publica em se manifestar a tal respeito.

E este o resumo do escripto que livremente assignámos, sem que isso nos fosse pedido como *esmola*. Se o sr. dr. Moreira se esforçou em ver n'elle intenções que d'alli se não podem deprehender, a não ser com o firme proposito de querer envolver n'estas pendencias os magistrados judiciaes, toda a responsabilidade caberá a s. ex.ª e nunca a qualquer *editor irresponsavel* que não póde ser suspeitado onde os actores tomam a responsabilidade do que assignam.

Valha-nos Deus, sr. dr. Moreira. Já a gente não póde dizer que qualquer pessoa é digna da sua estima, sem que n'isso se vá logo procurar uma intenção malevola para v. ex.ª a *arrojar e calcar aos pés!*

O que nos faria v. ex.ª se nós tivessemos tentado castigar alguem com o nosso desprezo, para o que tambem estamos auctorisades por expressões menos delicadas?!

Ainda bem que o não fizemos, porque assim nem ao menos deixámos motivos ao sr. Moreira para, com razão, nos lembrar o *salutar conselho* dado pelo tal *conselheiro* que Deus guarde por muitos annos para se rir de tanta susceptibilidade.

4 de Fevereiro de 1880.

Domingos Botelho de Queiroz.

MAIS ROUBOS NO CORREIO

Dissémos ha tempo, que nos viamos obrigados a abrir no *Conimbricense* uma secção especial ácerca dos roubos no correio; e cada vez se torna isso mais necessario.

Na segunda pagina d'este numero queixamo-nos de um roubo; e antes de se acabar a impressão d'elle temos de protestar contra outro.

No dia 20 de Janeiro, o caixeiro mais velho do sr. Francisco José Vieira Braga, negociante de pannos, na rua da Sophia, d'esta cidade, para satisfazer á incumbencia que lhe fizera o sr. Leonardo Correia Pessoa, professor em Eiras, enviou para Lisboa á empreza *Propagadora de livros uteis*, na rua do Ouro, n.º 101, 3.º andar, uma carta contendo 500 réis em estampilhas para a assignatura da *Grammatica Nacional*.

Esta carta, como tantas outras, não chegou ao seu destino!

Presumia-se, com razão, que levava valores dentro, e por isso foi empalmada!

Eis ahi a garantia que está offerecendo o correio a quem lhe entrega as suas correspondencias!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Sermões de quaresma.—Haverá sermões na Sé Cathedral d'esta cidade na 1.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª dominga, ás 11 e meia horas da manhã. É orador na 1.ª, 3.ª e 4.ª o reverendo conego Alves Mendes, professor no Seminario do Porto, e na 5.ª o sr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente de Theologia.

Na 2.ª dominga ha os sermões de Passos, de que já demos noticia.

Averiguações.—Por causa de queixas que appareceram, relativas a um facto criminoso, que se dizia praticado na freguezia de Sernache, d'este concelho, procedeu ás devidas averiguações o sr. commissario de policia. Resultou, porém, verificar-se que não tinham fundamento essas queixas.

Publicações.—Publicaram-se n'esta cidade o n.º 9 do *Portugal Pittoresco*, do sr. Augusto Mendes Simões de Castro; e o *Boletim de Bibliographia Portugueza*, do sr. Annibal Fernandes Thomaz.

O *Portugal Pittoresco* traz duas gravuras relativas ao Bussaco, com um artigo correspondente do sr. bacharel José Alves de Mariz.

Bernardo José de Abreu.—O nosso collega de Lisboa, o *Diario Popular*, transcreveu do *Conimbricense* a biographia do sr. general Bernardo José de Abreu, que publicamos em o ultimo numero d'este jornal.

Reclamação.—A camara municipal de S. Thiago de Cacem, dirigiu uma representação á camara dos deputados, contra a proposta do ministro da fazenda, que tende a aggravar a cortiça exportada com o direito de 100 réis por 15 kilogrammas.

ANNUNCIOS

DESPEDIDA

1 O PRIOR DA MAGDALENA, de Lisboa, Manoel Cardoso de Figueiredo Nogueira, tendo de se retirar para a capital, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o comprimentaram durante a sua estada n'esta cidade, o faz por este modo, agradecendo a todos, muito penhorado, as attenções que recebeu; e offerecendo-se n'aquella terra para tudo o que lhes fôr prestavel.

AGRADECIMENTO

2 CAROLINA FERNANDES THOMAZ, e seus filhos, não podendo agradecer pessoalmente a todas as pessoas que tomaram parte no funeral de seu sempre chorado esposo e pae, Manoel Joaquim Fernandes Thomaz; vêm por este meio dar-lhes uma prova de reconhecimento; confessando-se por tudo summamente penhorados.

Aproveitam esta occasião para dizer, que o enterro foi á sua custa, e não da Universidade, como por equivoco se disse.

Venda de uma magnifica propriedade rustica situada a um kilometro de Coimbra e pegada á estrada da Beira.

3 SE O PREÇO convier vende-se o casal denominado da «Consolação» sito á ladeira do Seminario e estradas da Beira e das Alpenduradas, o qual se compõe de casas de habitação, pomares de espinho e de caroço, vinha, olival e mais arvores de fructo. Tem bom tanque d'agua nativa, e proporções para se esplorar muita mais do que a que já existe, com pequena despeza.

É uma bonita vivenda para quem desejar residir fóra da cidade, estando muito proximo d'ella.

Quem pretender comprar a referida propriedade póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está auctorisado a contractar a venda.

Penhor de gratidão

4 PROFUNDAMENTE penhorada pela grande solicitude e alta capacidade scientifica, de que o exm.º sr. dr. Augusto Rocha, clinico illustre da cidade de Coimbra, deu evidentes provas ao proceder á melindrosissima operação n'um olho, a que ha pouco foi submettida minha filha Maria da Piedade Canaes de Campos, venho com ella d'esta fórma demonstrar ao dignissimo facultativo os protestos da eterna gratidão, que nos deixou radicada com o seu procedimento exemplar, e satisfazer assim uma divida verdadeiramente sagrada.

Tambem nos confessamos altamente agradecidas á exm.ª esposa e sogra do preclaro facultativo pelos desvelos e cuidados, que prodigalisaram no acto da operação e seus effeitos.

Taveiro, 11 de Fevereiro de 1880.

Anna Augusta Torres de Campos.
Maria da Piedade Canaes de Campos.

AGRADECIMENTO

5 OS ABAIXO ASSIGNADOS participam aos seus parentes e pessoas de sua amisade, que foi Deus servido levar da vida presente sua sempre chorada e prezada mana e mãe, Casemira Candida Pereira de Figueiredo, no dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde.

Agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas, que tão benignamente se dignaram acompanhar á sua ultima morada os seus restos mortaes.

Maria Maximina Pereira de Figueiredo.
Rita Ricardina Pereira de Figueiredo.
Anna Albina Pereira de Figueiredo.
Liz Teixeira Pereira de Figueiredo.
Antonio Teixeira Pereira de Figueiredo.

VENDA DE CASAS

6 VENDE-SE uma casa ao Collegio Novo, n.º 2 e 4, com dois andares e grande forno no quintal. E outra na rua do Norte, n.º 11 a 14, com loja e dois andares, contendo ambas muitas accommodações e achando-se em bom estado de conservação.

Quem as pretender dirija-se a Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5.

Manteiga de Hamburgo

a 600 rs. o kilo!!!

7 PELA RAPIDEZ com que se vendeu a grande porção d'esta bella rival da *manteiga ingleza*, chegou nova remessa, que os apreciadores podem encontrar no Adro de Cima de S. Bartholomeu, n.ºs 11 a 15, no estabelecimento de mercearia de Joaquim Justiniano Ferreira Lobo.

Tambem alli ha bom sortido de manteiga nacional a 460 reis o kilo!!!

MANOEL FERREIRA LOPES
COM
LOJA DE FERRAGENS
NACIONAES E ESTRANGEIRAS
179, RUA DA CALÇADA, 181
(PROXIMO Á PORTAGEM)
COIMBRA

8 VENDE oleo e tintas para pinturas, pregagem, fechaduras, dobradiças, fechos, folha de chumbo e de zinco, facas, garfos, colheres, navalhas, tesouras, formões, goivas, limas, arame de ferro e amarello, linhas de algodão, botões, fitas de merino e algodão, espelhos, ilhozes, esporetas, colchetes, alfinetes, agulhas, e diversas quinquilherias.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra

Estrada districtal n.º 57 (d)

De Louredo a Gallizes

9 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 19 de Fevereiro, ás 10 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital, se procederá á arrematação de diversas tarefas de construcção de estrada, no lanço de Arganil a Avô, entre o limite do concelho de Arganil a Avô.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de construcção estarão patentes na secretaria do lanço, em Coja, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

O engenheiro chefe de secção,
Vicente de Moura Coutinho Almeida d'Eça.

10 QUEM QUIZER comprar alguns capotes e roupas de mulher, casacos ou fracks para homem, dirija-se á rua da Trindade, n.º 17, primeiro andar, casa antiga de forno.

MUITA ATTENÇÃO

11 JOÃO AGOSTINHO DE MEIRELLES, d'Ançã, tem vinho de sua lavra para vender, d'aquella localidade, tanto branco como tinto, sem gosto algum ao enxofre; e vende toda a porção que se pretender, de pipa para cima. Na sua adega se vê a qualidade, e se trata do preço.

AVISO

Diligencias entre Coimbra e Figueira e os pontos intermedios ou vice-versa.

12 JOAQUIM A. S. NATIVIDADE faz publico, que dissolveu a sociedade que tinha com o sr. Albano Custodio; e que hoje a tem com o sr. Manoel José da Costa Soares; e por isso a firma que gira nas diligencias é de Natividade & Soares, tendo duas diligencias diarias.

Horario das diligencias

Sahida de Coimbra ás 5 horas da manhã, que conduz as malas do correio.

Idem á 1 hora da tarde.

Sahida da Figueira ás 5 horas da manhã.

Idem ás 3 horas da tarde, que conduz as malas do correio.

Os bilhetes na Figueira vendem-se no estabelecimento dos srs. Santos & C.ª na praça Nova, casa verde, junto á do sr. Carlos da Costa Guia, onde d'antes se vendiam.

Em Coimbra vendem-se no escriptorio do 1.º annunciante, rua da Sophia, 39 a 41.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1880.

Natividade & Soares.

13 A JUNTA DE PAROCHIA de Montemor o Velho, faz publico, que no dia 15 de Fevereiro proximo, ao meio dia, ha de pôr em praça no adro da egreja de S. Martinho, para ser arrematada a quem por menos a fizer, a construcção de uma torre, uma sacristia, uma casa de sessões e de uma casa de arrecadação.

N'esse acto serão presentes as condições da arrematação e os desenhos da obra, que podem desde já ser examinados, na secretaria da junta.

Montemor o Velho, 22 de Janeiro de 1880.

O vice-presidente,
Querino de Sampaio.

14 QUEM QUIZER comprar um predio defronte do Collegio Novo, dirija-se ao seu proprietario B. C. Ribeiro, residente em Lisboa, na rua Direita de Santos, 20, 1.º

15 VENDEM-SE dez acções da Companhia Edificadora Conimbricense. N'esta redacção se diz a quem os compradores se devem dirigir.

1:000$000 REIS

16 DÁ-SE A JURO com boa hypotheca de propriedade, ou penhor de prata ou ouro. N'esta redacção se diz.

Venda de pinheiros

17 MANOEL MENDES, de Villa Franca d'Arazede, vende 1:200 pinheiros de madeira nos seus pinhaes, que tem nos limites d'Arazede, cuja venda terá logar no dia 15 de Fevereiro corrente, pelo meio dia, á porta de sua habitação. Tambem recebe lanços antes do dia da praça.

PIANO

18 VENDE-SE um piano muito bom, de 7 oitavas. N'esta redacção ou em casa do sr. Rical, se dão esclarecimentos.

19 HISTORIA DO MARECHAL SALDANHA, um volume nitidamente impresso, com o retrato do marechal, por D. Antonio da Costa — preço 1$200 réis.

INSTITUIÇÃO D'OURO, livro do mesmo auctor — preço 200 réis.

Vendem-se em todas as lojas de livros de Coimbra.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3395 | Sabbado 14 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

MANIFESTAÇÃO POPULAR

Vae-se cada vez mais acentuando a opinião publica contra as propostas tributarias do governo.

Á frente da manifestação popular está-se collocando a importante cidade do Porto. Este facto tem por todos os motivos a mais alta significação.

O Porto é a segunda cidade do reino, e notavel pela importancia do seu commercio e industria. D'alli tem partido a maior parte dos movimentos politicos e sociaes; e á sua iniciativa se deve quasi sempre a attitude tomada pelas outras terras do paiz.

Na actualidade acresce a circumstancia muito ponderosa, de terem n'ella sido eleitos os deputados progressistas, que se têm apresentado como candidatos, quer quando esse partido está na opposição, quer quando, como agora, se acha no poder.

Em o numero passado d'este jornal publicámos a bem redigida representação da Associação Commercial d'aquella cidade, contra as medidas tributarias, e em especial contra as propostas n.º 4, que aggrava a contribuição denominada decima de juro; n.º 7, que altera alguns artigos da pauta; n.º 8, que auctorisa o governo a cobrar por arrematação o imposto do real de agua; e n.º 9 que cria uma nova contribuição geral sobre o rendimento.

A direcção da Associação Commercial do Porto promette na sua representação fazer brevemente minuciosas e detalhadas considerações ácerca das referidas propostas, e a respeito de algumas disposições das outras propostas apresentadas pelo ministro da fazenda.

Não é, porém, só a Associação Commercial do Porto, que reclama contra as propostas tributarias. N'esse objecto estão interessados os outros institutos commerciaes d'aquella cidade.

As direcções dos Bancos do Porto reuniram-se na casa da Bolça, para deliberarem ácerca das propostas tributarias.

Resolveram pedir á Associação Commercial para de novo representar ás camaras contra as mesmas propostas, e particularmente contra as dos n.ºs 6 e 9, relativas ao imposto do sello e imposto sobre o rendimento.

O impulso dado pela cidade do Porto sem duvida ha de reflectir-se em todo o paiz. Este objecto interessa a todos, e ninguem póde, nem deve ficar indifferente perante elle.

Bem sabemos que os deputados facciosamente ministeriaes declaram a quem os quer ouvir, que as medidas hão de ser approvadas apezar de todas as reclamações e resistencias; mas isso não deve estorvar o paiz de protestar contra ellas.

Nós temos visto muitos governos e muitas maiorias parlamentares que alardeiam força e manifestam desprezo profundo pela opinião publica; e que apezar d'isso, quando menos se espera, estão derrubados do poder.

O que revolta o animo mais pacifico é a comparação do que certa gente hoje pratica, com as ideias que proclamava quando estava na opposição, manifestadas na imprensa e nos comicios populares.

Então tudo eram promessas lisonjeiras, as quaes agora são substituidas pela arrogancia mais altaneira, e a philaucia mais insupportavel.

Quando estavam na opposição entendiam que as representações do paiz deviam ser em todo o ponto attendidas; emquanto que no poder lançam totalmente ao desprezo a opinião publica.

Seja, porem, como fôr — a nação não deve recuar nem um passo. Represente uma e muitas vezes; proteste energicamente pela imprensa e nas reuniões populares; emfim manifeste por todos os modos a sua opinião contra as medidas tributarias; e não se embarace com a indifferença dos poderes publicos.

Cumpra o seu dever o povo; porque o effeito das suas manifestações ha de produzir-se necessariamente, qualquer que seja a petulancia dos ministros e da sua maioria parlamentar.

Em 1850 o governo cabralista tambem desprezou as numerosas representações populares contra a odiosa lei das *rolhas;* e comtudo dentro em pouco o governo tinha desapparecido, e a celebre lei infamemente repressora da manifestação do pensamento estava revogada.

Se o povo verdadeiramente se unir, debalde o pretenderão desprezar os homens do poder.

O tempo mostrará se nos enganamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Que protecção á industria!

Os governos n'este paiz entendem que nada é mais facil do que lançar impostos, porque não querem saber dos resultados d'elles.

Quando se extinguiu o monopolio do sabão, tomou em Portugal grande desenvolvimento a industria do fabrico d'este genero.

Aqui mesmo em Coimbra e seus arrabaldes, se crearam varias fabricas, importantes pelo seu consumo e por darem que fazer a muitos operarios.

Em logar, porém, de ser favorecida e auxiliada esta industria, está sendo opprimida com impostos. E tanto mais isso se torna revoltante, quanto a protecção é toda para o sabão estrangeiro, em prejuizo do nacional.

Vejámos o que acontece com a pauta das alfandegas.

O sabão estrangeiro paga de importação 2$500 réis por 100 kilogrammas, ou 25 réis por kilogramma.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXIV

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Administração Geral de Coimbra. — 1.ª Repartição.—Circular n.º 90.—Illm.º Sr.— Em virtude das Portarias do Ministerio do Reino, e Decreto de 4 do corrente, que esta acompanha por copias, sirva-se V. S.ª darlhe prompta execução, fazendo publicar as disposições n'ellas contidas, e mandando logo afixar os Editaes inclusos nos logares do estilo. V. S.ª me accusará na volta do Correio a recepção d'esta Circular.

Administração Geral de Coimbra, 12 de Setembro de 1837.

O Administrador Geral Interino,—*Manoel Joaquim Fernande Thomaz.*

Illm.º Sr. Administrador do Concelho de...

(COPIA DA PORTARIA.)—Ministerio do Reino. —1.ª Repartição.—n.º 458.—Circular.— Manda a RAINHA, pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, que o Administrador Geral Interino de Coimbra dê immediato conhecimento a todas as Auctoridades suas subordinadas, e a maior publicidade em todo o Districto a seu cargo do Decreto de 4 do corrente, inserto no *Diario do Governo* do dia 8, n.º 212, pelo qual são chamados ás Armas todos os Officiaes Inferiores, Cabos, Anspeçadas, e Soldados; que fizeram a Campanha contra a usurpação. Palacio das Necessidades em 9 de Setembro de 1837. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

(COPIA DO DECRETO.)—1.ª Direcção.—3.ª Repartição.

Hei por bem determinar o seguinte:

Primeiro. Todos os Officiaes Inferiores, Cabos, Anspeçadas, e Soldados, que fizeram a Campanha contra o Usurpador, e se acham considerados como Praças de Veteranos Reformados, em virtude da Carta de Lei de 20 de Maio ultimo, se apresentarão na Cidade de Lisboa, ou na do Porto, aos Commandantes da primeira e terceira Divisões Militares, os quaes lhes designarão Depositos em que sejam reunidos, ou mandarão unir aos Corpos em que serviram, ou a outros que lhes forem destinados.

Segundo. As Praças, que não reunirem por effeito d'este chamamento no espaço de tres dias, depois da publicação d'este Decreto, que estiverem em Lisboa, ou no Porto, e a tres leguas distantes d'estas Cidades, e oito dias para aquellas que se acharem a maiores distancias, perderão as vantagens a que tinham direito pelas reformas.

Terceiro. As Praças, que se reunirem receberão, além do vencimento da reforma, o pret correspondente ao seu posto, e ração de etape.

Quarto. Os individuos, que tendo servido na sobredita Campanha, e tiveram baixa, apresentando-se na fórma determinada nos artigos primeiro e segundo d'este Decreto, vencerão vinte réis diarios de gratificação, alem do respectivo pret, e rações de etape.

Quinto. Todos os individuos chamados pelo presente Decreto, voltarão á situação em que se achavam antes de reunirem, logo que finde a presente lucta, para o que, os Commandantes dos Corpos em que servirem lhes darão as competentes escusas, sem dependencia de nova ordem.

O Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em 4 de Setembro de 1837. — RAINHA. — *Visconde de Bobedá.*

(COPIA.) Ministerio do Reino. — 4.ª Repartição.— Circular.— Sua Magestade a RAINHA, deplorando profundamente que sob pretexto de fuga e resistencias, continue ainda o intoleravel escandalo de serem mortos alguns presos pelas Escoltas encarregadas de os conduzir aos seus destinos, debaixo da [illegible]

a mesma Augusta Senhora atalhar tão odioso crime, o qual, tendo origem na fereza e cobardia de seus auctores, produz o funesto resultado de tolher a acção dos Tribunaes, sacrificando victimas, talvez innocentes, ou frustrando os fins salutares das penas, com manifesta violação de todas as Leis de segurança e ordem publica: manda pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino, que o Administador Geral de Coimbra, excitando o pontual cumprimento das diversas ordens, circulares, que a este respeito lhe tem sido expedidas, e dando conhecimento de similhantes acontecimentos ao Poder Judicial, caso de se reproduzirem, remetta a este Ministerio o nome dos Commandantes d'Escoltas, ou o de outras quaesquer pessoas responsaveis pela guarda dos presos, que forem mortos, ou maltratados; a fim de que se possa tambem promover superiormente o andamento dos processos, e o inflexivel castigo dos que assim abusarem da Força Publica, quando em Juizo competente não provarem a justa defeza de Direito, que os releva da pena. Palacio das Necessidades em 5 de Setembro de 1837. — *Julio Gomes da Silva Sanches.*

Está conforme. Administração Geral de Coimbra 12 de Setembro de 1837.

O Secretario Geral Interino — *João Antonio Marques do Amaral Guerra.*

Ao mesmo tempo que assim se procede para com o sabão estrangeiro, as materias primas para egual peso de sabão nacional são tributadas pela seguinte fórma:—3$210 réis por 64k,250 de gorduras, a 50 réis por kilogramma; 850 réis por 8k,5 de alcali-caustica, a 100 réis o kilogramma; e o direito correspondente a 0k,5 de tinta; o que tudo importa em 4$065 réis.

Assim, em quanto o sabão estrangeiro tem apenas de pagar para ser admittido n'este paiz, 2$500 réis por cada 100 kilogrammas, as materias primas para o fabrico de egual quantidade de sabão em Portugal pagam 4$065 réis — mais 1$565 réis por cada 100 kilogrammas!

O resultado é o que se está vendo. Em quanto a importação do sabão estrangeiro augmenta constantemente, a industria do sabão portuguez definha a olhos vistos.

E' assim que os governos protegem as nossas industrias!

Joaquim Martins de Carvalho.

O SELLO NOS ESPECTACULOS

Acabamos de ver a escandalosa desegualdade que se dá no imposto do sabão estrangeiro e portuguez; vamos agora ver qual é o procedimento do actual governo com respeito a outro genero de industria.

Todos sabem a grande decadencia em que se acham os theatros em Portugal. Não é preciso ir a Lisboa para o verificar. Aqui em Coimbra, e outras terras do reino, onde apparecem companhias, que vêm da capital por não ganharem alli com que se sustentarem, vêem-se os seus espectaculos quasi desertos.

As emprezas lutam com as maiores difficuldades e não são raras aquellas que quebram.

Em quanto as companhias de declamação portugueza vivem n'estas precarias circumstancias, o governo concede ás companhias estrangeiras dos theatros lyricos em Lisboa e Porto o subsidio annual de 29:000$000 réis!

Para os estrangeiros tudo, e para os portuguezes cousa nenhuma!

Mas não é só isso. Como se fossem pequenas as difficuldades em que se vêem as emprezas e companhias theatraes, o actual governo acaba de propôr ás côrtes as seguintes verbas de sello:

Bilhetes de theatro ou de qualquer espectaculo publico, sendo o seu custo:

Até 200 réis	10 réis
De mais de 200 até 500 réis	20 »
De mais de 500 réis	30 »
Camarotes, sendo o seu custo:	
Até 2$000 réis	50 »
De mais de 2$000 réis até 5$000 réis	100 »
De mais de 5$000 réis	200 »

Este imposto representa um encargo de 5 por cento, o que importa a total ruina dos theatros portuguezes.

Se o publico já pouco concorre aos espectaculos, agora com o imposto muito menos irá assistir a elles; pelo que o prejuizo recairá immediatamente sobre as emprezas e companhias, que terão de fechar os theatros.

Por este modo ficarão sem subsistencia muitos centos de individuos, que vivem exclusivamente d'esta industria.

Tal é o futuro que aguarda os theatros em Portugal com a proposta do governo!

Joaquim Martins de Carvalho.

NOVA EXPLORAÇÃO

Acaba de nos ser entregue um exemplar impresso da circular, que em seguida publicamos.

«Escriptorio judicial e succursal para todos os pontos do reino—Rua dos Fanqueiros, 207, 1.º—Lisboa.

Illm.º sr.—Se v. s.ª quizer encarregar-me das diligencias relativas ao seu recurso de recrutamento que deu entrada no supremo tribunal administrativo, não só me dispensará favor sem duvida muito para agradecer, mas tambem lucrará em saber com a maior brevidade o andamento e resultado do mesmo recurso. Os meus conhecimentos praticos dos diversos ramos de serviço nas repartições publicas e tribunaes, adquiridos por um longo tirocinio de mais de dez annos, habilitam-me a obter com a maxima promptidão a solução de quaesquer pendencias, e os clientes que uma vez me procuram ficam satisfeitos da minha pontualidade e honestidade, com orgulho o digo. No caso de v. s.ª me querer honrar com a sua confiança, terá a bondade de enviar, em vale ou estampilhas do correio, 1$000 réis para as primeiras e indispensaveis despezas, taes como memorias, expediente, etc., etc., e depois mais 8$000 réis, se o recurso fôr attendido, ou nada mais se o resultado fôr desfavoravel. Se v. s.ª sómente deseja saber o nome do exm.º Relator e Ouvidor a quem o processo foi distribuido basta que mande 300 réis em sellos do correio.—O advogado d'este escriptorio é o exm.º sr. dr. Innocencio de Sousa Duarte.

A correspondencia póde v. s.ª dirigil-a ao abaixo assignado, official da administração central do correio de Lisboa, ou então para o escriptorio. Agradecendo antecipadamente as suas ordens, subscrevo-me

De v. s.ª muito attento venerador e criado obrigadissimo—*Francisco Pereira Batalha.*

SOBRESCRIPTO

Illm.º sr. *Antonio.*
Filho do sr. *José Canane.*
Freguezia *Ceira.*
Concelho *Coimbra.*

O recrutamento ha de ser sempre a origem das maiores especulações e injustiças.

Faltava ainda mais esta exploração!

Ha um agente em Lisboa, official da administração central do correio, que offerece os seus serviços aos individuos que levam recursos de recrutamento para o supremo tribunal administrativo.

Pede 1$000 réis para as primeiras e indispensaveis despezas, taes como memorias, expediente, etc., etc.

Se o recurso fôr attendido terá a dar o recorrente mais 8$000 réis, ou nada mais se o resultado fôr desfavoravel!

Temos aqui uma ratoeira armada aos pobres recorrentes.

Faz-nos isto lembrar as negociatas que em tempo se praticavam em Coimbra.

Dirigiam-se certos especuladores a qualquer mancebo que queria ser inspeccionado na junta de revisão, alardeando que tinham particulares relações com os membros da junta, e offerecendo-se para obter o livramento do pretendente pela quantia de 6, 8 moedas, ou mais, conforme as circumstancias; declarando, porém, que nada daria se o resultado fosse desfavoravel. Assim tinham os especuladores tudo a ganhar e nada a perder.

Agora o jogo na agencia em Lisboa é de 8$000 réis por cada recurso.

Até para mandar dizer o nome do relator e ouvidor a quem o processo foi distribuido se pede 300 réis!

Ora n'este paiz não haverá um ministro do reino, ou das obras publicas, ou em fim um director geral dos correios, que trate de pôr cobro a estas especulações?!

Joaquim Martins de Carvalho.

QUEIXA

Um nosso amigo nos informa do seguinte.

O sr. vigario da freguezia de Foz de Arouce, concelho da Louzã, dirigiu ha dias uma carta para a Graciosa, ao sr. visconde de Foz de Arouce.

A mencionada carta chegou ao seu destino, mas tinha sido aberta de um lado, e emendada com tiras das estampilhas do correio.

O sr. visconde de Foz de Arouce devolveu a carta ao reverendo vigario, para que visse como ella chegara.

Quem é que abriu esta carta?

Joaquim Martins de Carvalho.

E CONTINUAR-SE-HA!

São numerosas as queixas contra os roubos e abusos no correio.

Vejamos o que diz o nosso estimavel collega d'esta cidade, a *Ordem*, em o seu numero ultimo:

«A 24 de Novembro de 1879 escreviamos um nosso prezado assignante da Regoa dando-nos conta de que a 6 do mesmo mez tinha enviado para esta redacção 1$400 réis em *estampilhas*, para pagamento d'um *semestre*. Como se vê houve de intervallo—18 dias—, durante os quaes ficou esperando o recibo. Como recebel-o, se a esta redacção nunca taes estampilhas chegaram?! E porque não chegaram? Evidentemente porque foram *roubadas*. Onde? Não sabemos. O que se sabe é que foram lançadas na Regoa e haviam de ser entregues em Coimbra.

Agora outro caso.

Em 17 de Janeiro de 1880 recebemos n'esta redacção um officio, não dizemos bem, um *bilhete* escripto n'um quarto de papel de cartas do director do correio de Mirandella, Alfredo Julio Duarte, em que nos mandava o nome de alguns assignantes de Villa Flôr que não queriam continuar a receber o jornal. Acreditámos que fosse esta a expressão da verdade, porque suppomos sempre o director d'uma administração, maxime *da do correio*, um homem digno, probo, sisudo, grave e zeloso do cumprimento exacto e fiel de seus deveres. E foi por isso que á primeira vista acreditámos no aviso remettido pelo sr. director do correio de Mirandella

Deu-se porém a circumstancia de que, relendo nós com mais attenção os nomes enviados encontrámos um que nos causou estranheza tivesse recusado o jornal, pois nos tinha expressado a sua adhesão e protecção quando pela primeira vez o recebeu. Para nos certificarmos, escrevemos em 19 de Janeiro ao nosso assignante de Villa Flôr, perguntando-lhe o que havia. Dignou-se responder, em data de 28, o nosso prezado assignante, dizendo:

«Logo que recebi a de v. s.ª de 19 do corrente escrevi ao director do correio de Mirandella para que me dissesse quem o havia auctorisado a suspender a *Ordem* de que estou privado desde 10 de Dezembro (!!!). Passados 4 dias, envia-me um n.º de Dezembro e outro de 4 de Janeiro cintados como verá da inclusa, mas tão nojentos que parecia terem estado em casa de negociante de carne de porco, e sem mais outra resposta. Renovei o pedido da minha 1.ª pergunta, e calou-se!»

Concluia, pedindo «que continue a remessa regularmente (se o sr. director do correio de Mirandella der licença).»

O nosso assignante teve a bondade de nos remetter o original da resposta que lhe deu o director do correio de Mirandella; é escripta n'uma tira de papel velho, sebento e indecente, e que mostra ter já dado muita volta pelo chão!!»

Iremos aqui registando estes e outros escandalos, até vermos se será possivel cessarem tantos motivos de queixa.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

12 de Fevereiro de 1880.

Passou o carnaval, não deixando, por fortuna, desastres ou dissabores a lamentar, d'esses que inesperadamente vem transtornar as alegrias e folgares ao publico. É verdade que á chuva coube em especial o encargo de caçoar com a humanidade, começando a cair no sabbado de tarde e continuando até terça feira de manhã, ás vezes com assomos de verdadeiro temporal desfeito, tal era o acompanhamento de fortissimo vento que ella trazia.

Era necessaria muita coragem para se arrostar em publico com este tempo. Por isso nem mascarados, nem foliões pelas ruas, ainda mesmo na terça feira. Em casas particulares nada houve tambem, á excepção de uma reunião de familias, *em costumes*, n'uma casa de campo em Caceira, pertencente a uma familia conhecida d'esta villa, e que ouvi estivera muito animada. Domingo e terça deunos a sociedade de curiosos duas recitas, continuando a demonstrar-nos o talento e aptidão scenica da maior parte dos rapazes que tomaram n'ellas parte, alguns dos quaes de ha muito são já conhecidos do publico. Não lhes faltaram applausos como incitamento a proseguirem na carreira para que indicam incontestavel habilidade.

—Hontem effectuou-se a procissão da Cinza, conforme o costume. O tempo apresentou-se claro e enxuto, e por isso correu aquella festividade na melhor ordem e regularidade. Contra o que acontece n'outros annos, estava na villa pouca gente de fóra. Durante a noute passada choveu bastante, mas o dia de hoje tem-se conservado bom, com vento de norte, prenuncio da sua continuação, e elevação barometrica que por egual o faz esperar. Depois das copiosas chuvas d'estes dias vinham de feição uns dias enxutos.

No rio conhece-se que deve ter havido enchente para a parte superior do seu curso.

—Está finalmente constituida a direcção da Assembleia Figueirense. Formam-na os srs. Bernardino Teixeira d'Araujo, presidente, José Henrique, secretario, e Carlos da Costa Guia, J. Craveiro Mascarenhas, e Francisco dos Santos Rocha. Vae brevemente terminar a obra da casa, com o acabamento do salão de baile.

—Tambem em segunda assembleia foi eleita a direcção do theatro, que ficou composta dos srs. Bernardo Augusto Lopes e Caetano Gaspar Pestana, que são directores desde a fundação, e do sr. Manoel da Costa e Silva que foi substituir o sr. José Augusto Fera, que perdera o logar por deixar de ser accionista.

—Na companhia de reboques tambem em segunda assembleia foi reeleita a commissão fiscal. Tractarei d'alcançar o relatorio do anno findo para d'elle extractar ó sufficiente para se conhecer as condições d'esta sociedade.

—Pelo que fica dito se demonstra que é tal e tanto o interesse que merecem aqui as sociedades, quer de recreio quer industriaes, que é preciso *forçar* as eleições, isto é effectual-as com qualquer numero d'associados, para se poder obter direcção para ellas!!..

E a Figueira caminha e prospera!... Que seria se todos tomassem a peito sinceramente o seu adiantamento?

—Produziu aqui má impressão a leitura da representação dirigida á camara dos deputados com respeito ao caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira. Que se pedisse que o caminho da Beira fosse a Coimbra, comprehende-se; mas que, prevendo a impossibilidade da realisação de tal *desideratum*, se peça a annullação de um contracto vantajosissimo para o paiz, faz lembrar a historia d'aquelle cidadão bemfazejo, que se consolava de ficar sem um olho comtanto que o visinho ficasse sem os dois.

Sempre me pareceu, e assim o disse, que essa cidade devera em tempo competente proceder como agora: teria evitado assim as desvantagens de que actualmente se queixa. No ponto, porém, em que se acham as cousas, terá de soffrer as consequencias do mau passo que deu e que a muitos se antolham inevitaveis.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 4 de Fevereiro de 1880 *(á noite).*

Meu caro e estimadissimo Amigo e Collega *franc-parleur.*—Acabo de receber, agora mesmo, o seu *Conimbricense*, n.º 3391, de 31 de Janeiro; e começa esta missiva agradecendo aos Compositores da sua Imprensa o cuidado e exactidão, tanto na composição como na orthographia do que escrevo.

Ha, todavia, uma errata desculpavel a emendar, devida, provavelmente, á pouca distincção com que escrevi o nome do Senhor *Hülseman*, o Mestre que foi dado, em Vienna, ao Senhor D. Miguel; homem instruido e habil, da confiança do Principe de *Metternich*; e que, como disse anteriormente, falleceu nos Estados-Unidos da America, sendo ahi Ministro Austriaco por muitos annos. E bom, pois, o rectificar-se o nome, pela historica significancia que tem com relação a nós; pois ha, não só a seu respeito, o facto importante de ter sido dado por Mestre (tarde, é verdade) ao Principe D. Miguel, mas por duas outras circumstancias, ao menos, que devem recordar-se em nossa historia.

Sam essas: 1.ª O ter assim *confidencialmente* escrito o *Protesto* do Principe; 2.ª O ter ido a Roma, logo que o Senhor D. Miguel lá chegou em 1834, e mandado pelo Principe de *Metternich*, em consequencia de uma carta minha (de que creio ahi ter a cópia), dirigida ao nosso Ministro em Vienna, o Barão de *Villa-Secca*.

Ao ler eu, creio que na *Chronica Constitucional* de Lisboa, os nomes da gente que o Sr. D. Miguel comsigo levou para Italia; e vendo que, com pouquissimas excepções, eram os homens que mais tinham concorrido para desacredital-o a elle e para a ruina da Causa nacional; mandei a lista ao Barão de Villa-Secca, nosso Ministro em Vienna, recitando-lhe a vida e milagres da bella gente que El-Rei levava comsigo. E ao mesmo tempo, dizendo: que era preciso limpar aquella rabugem de junto d'El-Rei; para assim o preparar a servir de instrumento que inspirasse confiança, quando chegasse—como havia de chegar—a occasião, de recobrarem a Nação e Elle (segundo a Lei Fundamental) os seus respectivos direitos. Por isso que, em quanto a nossa gente o visse rodeado pelos mesmos imbeceis e intrigantes que tinham principalmente sido causa da sua e nossa ruina, impossivel era que em Portugal, mesmo os maiores Legitimistas, quizessem mais expôr-se a trabalhar pela Restauração, e restituição d'Elle ao throno.

Assim que Villa-Secca apresentou a Metternich a minha carta, entendeu-se que eu tinha razão; e enviou-se M. *Hülseman* a Roma, a representar o sobredito ao Sr. D. Miguel, e induzil-o a limpar suas ilhargas d'aquella praga, que tanto o desqualificava para a Restauração; e só guardar homens decentes, como Guião, e mais algum assim.

Chegado Mr. *Hülseman* a Roma, e apresentando-se ao Sr. D. Miguel, foi recebido com grande festa e cordialidade, na primeira vez, quando não falou de negocio. Na segunda vez, quando declarou o objecto da sua viagem, foi logo tratado friamente; depois, nem mesmo foi recebido!

Eis ahi porquê Metternich e o Governo Austriaco esfriáram inteiramente a respeito da Causa d'El-Rei e de sua Pessôa: e *fui eu*, que, á força de trabalho, de arte, de serviços feitos aquí á Embaixada e Governo Austriacos; e havendo certas emendas em Roma, que não tenho pachorra de aqui detalhar; fiz que resuscitasse em Vienna o interesse Legitimista por El-Rei—como posso provar incontestavel e documentalmente quando seja preciso.—Já se vê que todas estas cousas me davam direito a ser tratado como o fui depois de 1851; quando os *cucos* do *Congo* e *Bemformoso*, se dignáram dar-me, e fazer-me dar, por El-Rei então (assim como pela Rainha mais tarde), os nescios ponta-pés, com que demoliram a obra que tantas meditações, tantos trabalhos, vigias, privações e sacrificios, me tinha custado.

¡ Eis-me aqui na 7.ª pagina, sem ter dito uma palavra do objecto para que pegara na pena! A errata em o nome de *Hülseman* assim me puxou pela lingua; não importa, estas verdades todas convem se saibam, pois explicam muitos resultados estranhissimos—de que a historia, comtudo, tem direito de conhecer as verdadeiras causas e motivos.

O meu intento actual era responder a alguns pontos da 2.ª carta ou *Post-scriptum*, com que o Exm.º Sr. *Visconde de Juromenha* me favoreceu, em a *Nação* de 21 de Janeiro *(Post-scripto* que rogarei ao *Conimbricense* de inserir tambem, como carta que o precede; pois assim o requer a justiça da Historia).

A satisfacção que Sua Ex.ª tem a bondade de prefaccionar, por dar á publicação esta sua segunda carta ou P. S., era escusada (bem que devidamente a agradeço); pois tenho muito pouca aversão a que se saibam e ventilem publicamente verdades e documentos esclarecedores da historia politica das nações, do procedimento dos partidos, etc.

O Exm.º Senhor Visconde está enganado em uma cousa, em que funda a sua inconsiderada reprehensão; accusando-me de ter enviado a minha carta a elle, para ser publicada no *Conimbricense*.

Creio, parece-me, que essa discrição me competia a mim. Dizem-me que Sua Excellencia *declama* contra revelações minhas feitas no *Conimbricense*. Foi logo a minha tenção *reclamar* no mesmo *Conimbricense*; pois ante o publico, ante a nação, é que pertendo sustentar as minhas theses, desaggravar-me das offensas, dos desprezos, dos insultos que altamente declaro e sustento DESMERECIDOS.

Se escrevi particularmente a Sua Ex.ª, foi um acto de cortezia; e desque o Sr. Visconde me disse, que a minha queixa era erronea, immediatamente o communiquei ao jornal, no dia 21 de Janeiro; e agora mesmo acabo de receber a folha de 31, onde vem (com data errada de 31, por engano d'impressão), a minha retractação, fundada na carta de Sua Ex.ª

Se eu publicasse uma carta confidencial do Sr. Visconde sem sua licença, podia S. Ex.ª queixar-se e accusar-me, como o faz apaixonadamente; advertindo-me, por sua bondade, dos motivos porque as cartas se costumam fechar e lacrar—cousa que até agora eu não sabia,—como, parece, que Sua Ex.ª ignorava, que sobre a conveniencia ou não de publicar minhas proprias cartas com relação a questões e negocios publicos, sou eu o primeiro juiz, assim como o responsavel pelas consequencias.

A noticia que me déram, de que o Senhor Visconde de Juromenha altamente condenava minhas publicações allusivas ao *Bemformoso* e sua conducta para comigo, implicava necessariamente, que S. Ex.ª não falava d'essa minha conducta em segredo; ¿ e porque não havia eu de tambem publicamente contra isso reclamar?

A lição, por tanto, que Sua Ex.ª quer dar-me, parece-me escusada.

O que vem depois a respeito do meu desejo de achar com quem «cruzar lanças» etc; parece-me uma affectação assás *innocente*. E todavia, entendendo o sr. Visconde que eu quiz n'elle ferir o *Bemformoso*, por quem S. Ex.ª sabe a romper lanças; pela *Nação* mesmo, e sobretudo pelas proprias cartas do Sr. Visconde a que estou advertindo, se percebe mui bem a camaradagem e solidariedade de vistas e sentimentos de S. Ex.ª e do *Bemformoso*.

A respeito de minhas allusões ao *Congo*, e ao *Bemformoso* como seu orgão e representante, parece que S. Ex.ª ignora uma circumstancia importante, e caracteristica no caso, e é: Que esse merecido nome de «*Governo do Congo*», era o que dava, rindo-se e motejando, o habil e velhaco *Rodrigo da Fonseca Magalhães*, a esses Governos e Ministerios de Comedia que lá estabelecêram, e fizéram sanccionar por El-Rei—tudo para me eliminarem a mim, como o fizéram, dos negocios e direcção da Causa, que eu tinha principalmente contribuido a resuscitar.

Ninguem folgou mais que o mesmo Rodrigo e companhia, de ver como esses altos conselhos (de que aqui pude observar as amostras), fôram substituidos á minha direcção, que tanto havia incommodado essa futrica revolucionaria desde 1842.

¿ Póde Sua Ex.ª negar, que tudo, na Causa Legitimista e nacional andou para traz desde o Casamento d'El-Rei D. Miguel, e desde que Sua Magestade se poz ás ordens do *Congo* e *Bemformoso*, que fôram desde então os directores, conselheiros, e representantes da Causa e negocios Legitimistas?

Diz o sr. Visconde, que quando aqui estêve por occasião de ir assistir ao casamento de uma das nossas Princezas com o Archiduque d'Austria, «não têve outra missão que a de simples viajante»; e relativamente a mim, «apenas a de amigo, *procurando amaciar a minha irritabilidade*.»

Não ha dúvida, tanto V. Ex.ª como *Miguel Pedroso* (¡ Deos lhe tenha perdoado!), o que desejavam era, que eu reconhecesse a soberania dos conselhos do *Congo* e *Bemformoso*; que ambos me tinham tratado com quanto desprezo podéram! Queriam, sim, que, depois de terem transtornado, estragado, quanto eu tinha feito e agenciado para a Restauração; não tirando elles até, dos vantajosos casamentos d'El-Rei e das Princezas, mais partido que o de vãos e inuteis comprimentos; eu os servisse ainda reconciliando-me com o *Bemformoso*, e pondo-me ás ordens do *Congo*, os ajudasse na empreza impossivel, de tiral-os a elles e á Causa do lamaceiro em que se tinham e a tinham lançado!... A minha resposta negativa e peremptoria a *Pedroso*, e os sentimentos que depois manifestei ao Sr. *Visconde de Juromenha*, não exprimiam mais que a justa indignação e resentimento de uma série de loucuras, desprezos, insultos, desdens, das *Altas Potencias Conquistas* e *Bemformosas* para comigo.

No resto da carta do Sr. Visconde onde não falta seu epigrammazinho—«Em que embaracei eu que V. fosse o salvador de Portugal?»—vê-se que S. Ex.ª toma sérias dores por imputações severas e desaggravos que eu —sem muito reparo ou ceremonia, assim o confesso—atiro, ás vezes, onde sam merecidos. Não duvido haja occasionalmente pimenta de mais no môlho; mas tenho a confiança, de que (só se fôr por mal informado) não fustigo o que o não merece.

Alguem ha para quem eu fui mais severo que para ninguem outro; é porque mais extraordinariamente o merecia, por sua conducta, de voltar as costas a si mesmo; sem se lembrar, que por sua letra e mão, tenho na minha as provas de semelhante reviravolta; que ajudou a frustrar a melhor occasião, o melhor ensejo, que a Providencia parecia offerecer-nos, para resuscitar o verdadeiro Portugal. Talvez em occasião opportuna, eu explique estes misterios.

Por agora, limitar-me-hei a dizer, que a presumpção de quererem os Senhores Lisboetas fazer de Supremo Governo e Direcção da Causa, e d'El-Rei Pai, e da Rainha Mãe (e supponho que d'El-Rei Filho agora), *foi o que arruinou, impediu a nossa verdadeira Restauração.*

Os Senhores Lisboetas, e seus comparsas provincianos (a que chamo *Lisboetados*), frustráram, pelo menos duas vezes, a nossa Restauração verdadeira e quasi certa. Quizéram, como outras vezes tenho dito, collocar *a potencia* (na *lavanca politica*) o mais perto possivel do *fulcro*; com isso annullando-a, e os resultados sam innegaveis, na comparação do estado em que a nossa Causa se encontrava ao tempo do Casamento de D. Miguel I com aquelle em que se acha hoje.

No resto da carta do Sr. Visconde não vale a pena advertir mais; pois que Sua Excellencia mesmo, passada a primeira allucinação, hade encontrar que faria melhor de ter poupado aquella tinta.

A. R. Saraiva.

Em o numero seguinte publicaremos a carta do sr. visconde de Juromenha a que se refere o sr. Antonio Ribeiro Saraiva.

Visto ter-se referido o sr. Ribeiro Saraiva aos individuos que acompanharam D. Miguel para fóra do reino, depois da convenção de Evora Monte, parece-nos vir a proposito publicar aqui a relação d'elles, transcripta da *Chronica Constitucional de Lisboa*, de 2 de Junho de 1834.

Relação dos criados que acompanham o sr. D. Miguel, e da mais comitiva

Conde de Soure
D. Bernardo de Almada
Antonio José Guião, mordomo
João Gaudencio Torres, secretario
José Maria da Gama
José da Silva Mexia
Antonio Ferreira
O padre Manoel da Silva } capellães
O padre Antonio Joaquim Borges } capellães
O padre Joaquim dos Reis, confessor
José Joaquim Soeiro
José Almirante
Filippe da Silva
José Lopes da Rosa
José Faustino
Roberto Joaquim da Cruz
Antonio Manoel
Francisco Mira
Antonio Pedro
Manoel da Silva
Antonio Gonçalves
José da Silva
João Tudeschy
Thomaz Tudeschy
Martiniano Antonio Pietre
José Gomes Pereira
Joaquim Martins Rio Maior
Manoel Lopes
Antonio José Conrado
Manoel Dias Esteves
José Rodrigues
Manoel Diogo Belleza
Caetano Pinetti
Manoel José Domingues
João de Amorim
José Antonio de Azevedo Lemos
D. Antonio da Silveira
João Galvão Mexia de Sousa Mascarenhas
Joaquim Telles Jordão.
Diogo José Vieira Noronha
José Maria Coelho de Almeida Castro e Quintal
Antonio Pedro Baptista Gonçalves
José Alves Candido de Mendonça
Manoel Bernardes Pestana Goulão
Joaquim Pedro Dias S. Thiago
Albano Antonio Ribeiro
Antonio Pimentel Soares
Francisco de Magalhães Mascarenhas
José Verissimo Libano de Andrade.

Além dos referidos tem que ir a familia e comitiva que está em Elvas, em direitura a Sines, tendo-se hontem mandado a ordem, e não havendo até agora resposta. — Evora, 28 de Maio de 1834.—*João Gaudencio Torres.*

E por esta occasião, diremos que em um artigo da *Gazeta de Lisboa* de 1 de Julho de 1828, em que se elogiam varias publicações em defeza dos direitos de D. Miguel ao throno, se lê o seguinte periodo:

«Seriamos injustos se a estes bons escriptos não ajuntassemos como digno de entrar n'esse numero um que tem por titulo: *Eu não sou um rebelde, ou a Questão de Portugal em toda a sua simplicidade*, composto por *Antonio Ribeiro Saraiva*, um dos mais benemeritos defensores da causa do Rei e da Patria, que emigrado em *Paris* imprimiu em *Francez* este escripto, o qual, com outros impressos n'aquella Côrte na mesma lingua tem servido de manifestar fóra da nossa Patria os nossos Direitos Nacionaes e Reaes, e a nullidade da Carta Constitucional, cujos vicios, contradições e principios revolucionarios se acham extremamente desenvolvidos e provádos na Obra, que já annunciamos e recommendamos ao Publico — *Exposição genuina da Constituição de 1826*»

Em as nossas collecções temos um exemplar d'essa traducção feita em Lisboa, em 1828, do mencionado opusculo do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, publicado na lingua franceza em Paris no mesmo anno de 1828. Não temos, porém, a edição franceza

O sr. Ribeiro Saraiva fez em Paris, no anno de 1828, as seguintes publicações, todas as quaes lemos em 1873, por nol-as emprestar um amigo, que as possue:

A nação portugueza, por occasião do dia anniversario (25 de Abril) do fausto nascimento de S. M. I. e R. a senhora D. Carlota Joaquina de Bourbon, imperatriz e rainha fidelissima; depois do regresso feliz a Portugal de seu augusto filho o senhor infante D. Miguel, successor legitimo na corôa do mesmo reino — Ode — (seguida de um breve commentario politico-moral), por Antonio Ribeiro Saraiva—Paris, 1828.

Moi, je ne suis pas un rebelle, ou la question du Portugal dans toute sa simplicité, offerte aux politiques impartiaux et aux gens de bonne foi; par Antonio Ribeiro Saraiva, emigré portugais.—Paris, 1828.

Injustice et mauvaise foi de la plupart des journaux de Londres et de Paris, au sujet de la question du Portugal, des droits de la nation portugaise et de ceux de Don Miguel; par Antonio Ribeiro Saraiva, emigré portugais.—Paris, 1828.

Tambem no mesmo anno se fez em Paris a seguinte publicação, que duvidamos seja do sr. Ribeiro Saraiva, em razão de ser anonyma:

Traduction d'une lettre d'un individu à son ami, sur les affaires actuelles du Portugal: publiée par un ami de la legitimité et de la justice.—Paris, 1828.

Apezar de todas as nossas diligencias ainda não podemos adquirir as publicações do sr. Ribeiro Saraiva feitas em Paris em 1828.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADO

Sr. redactor. — A muita amizade e extraordinaria consideração, que consagro desde muitos annos ao meu particular amigo e compadre, o illm.º sr. Bernardo Antonio de Oliveira, devo, sem duvida, a indisivel fineza de em mim depositar a maior confiança, consentindo que eu escolhesse livre e expontaneamente professores, que devidamente cursassem da educação scientifica de seu estremecido filhinho, e meu afilhado, Augusto Borges d'Oliveira, de 6 annos de edade.

Seria faltar a um dever sagrado, se n'este momento deixasse de lhe agradecer do coração esta tão grandiosa e sublime prova de amizade e affecto.

Matriculei-o, pois, na *Escola Normal e Gradual de Instrucção Primaria*, da qual são professores os illm.os srs. Luiz Adelino Lopes da Cruz e José Ribeiro Chaves, e por tal fórma estes abalisadissimos e respeitaveis professores têm desempenhado a espinhosa missão que se dignaram aceitar, que, em verdade, estou maravilhado do estado de adiantamento em que actualmente se acha meu afilhado.

Mal conhecia as lettras quando foi admittido na aula do illm.º sr. Luiz Adelino, e passados *dois mezes* já lia correctamente. Tão admiravel é o methodo de ensino de tão dignos e circumspectos professores.

Levo este facto ao conhecimento do publico, por entender que assim presto homenagem ao reconhecido merito dos illm.os srs. Luiz Adelino Lopes da Cruz e José Ribeiro Chaves.

Coimbra 11 de Fevereiro de 1880.

José Teixeira da Cunha.

NOTICIARIO

Sentença. — Consta-nos que fôra na relação do Porto revogada a sentença dada no juizo de direito de Coimbra, na causa entre a camara municipal d'esta cidade e a massa fallida de João Francisco da Silva, depositario geral que foi d'esta comarca; declarando a relação, que a camara não póde ser considerada como privilegiada, por não ter titulo legal; e mandando que o seu credito seja recebido juntamente com o dos mais credores, do dinheiro que está em deposito.

Em consequencia d'este accordão terão os vereadores que nomearam aquelle depositario geral da comarca, e os que o conservaram, de ser responsaveis por aquillo que se liquidar a final.

Esclarecimentos. — A noticia do n.º 3394 do nosso jornal de quarta feira, 11 do corrente, sob a epigraphe—*Averiguações*—refere-se a uma outra que demos no n.º 3385, de 10 de Janeiro findo, com o titulo de — *Queixa.* — Tinhamos recebido uma carta em que se nos dizia haver suspeitas de se ter dado na freguezia de Semache, d'este concelho, um facto grave com relação a uma menor.

Demos então particularmente conhecimento d'este facto á auctoridade competente, e depois de ella ter procedido a minuciosas averiguações certificou-se, e d'isso nos deu parte, de que não havia o menor motivo para taes suspeitas.

Camara dos deputados. — Tem estado em discussão o projecto sobre o imposto do registo predial.

Hontem o sr. deputado Rodrigues de Freitas defendeu a Associação Commercial do Porto, que o sr. ministro da fazenda tinha censurado no dia antecedente.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 17 de Março proximo, por 12 horas da manhã, se recebem propostas em carta fechada, para o fornecimento de 30 vigas de ferro laminado em fórma de duplo T, para o novo edificio dos paços do concelho.

As vigas deverão ter as dimensões seguintes:—20 de 4m,05 de comprimento, tendo 0,078 de largura na chapa de banzo, 0,16 de altura e 0,009 de espessura na alma. Peso approximado 23 kilogrammas por metro corrente.—10 de 6m,70 de comprimento, tendo 0,091 de largura na chapa de banzo, 0,18 de altura e 0,009 de espessura na alma. Peso approximado 27 kilogrammas por metro corrente.

A base da licitação é o preço por kilogramma de viga posta no local da obra.

O praso para o fornecimento é de 60 dias, contados da data do auto de adjudicação.

As mais condições para este fornecimento acham-se patentes na repartição technica d'esta camara, todos os dias não santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade 11 de Fevereiro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

FIGUEIRA DA FOZ
Deposito de aço da Suecia

2 DA MARCA (R S) tem á venda, João dos Santos Pereira Jardim, por preço commodo.

EDITAL

3 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que em cumprimento do disposto no art.º 2.º § 3.º da lei de 6 de Junho de 1864 se acha aberto, perante a mesma camara, por espaço de 30 dias a contar d'esta data, o inquerito para o exame do plano de classificação provisoria de um caminho municipal pelo valle de Cosellhas, da ponte d'Agua de Maias ao Dianteiro, pelo Promotor e Espinhaço de Cão. Pelo que são convidados por este meio todos os visinhos do concelho a virem examinar o referido plano, que se acha patente na secretaria da municipalidade, e a apresentar qualquer observação que tenham por conveniente fazer.

Coimbra, secretaria da municipalidade 12 de Fevereiro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

EDITAL

4 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz publico, que no dia 3 de Março proximo, por 12 horas da manhã, se ha de dar de arrematação, se o preço convier, o fornecimento de 110 pés de ferro para os bancos da sala do tribunal do novo edificio dos paços do concelho, eguaes ao modelo que se acha na mesma sala.

As condições para este fornecimento acham-se patentes na repartição technica d'esta camara, todos os dias não santificados, das 10 da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros. Coimbra, secretaria da municipalidade, 11 de Fevereiro de 1880.

O presidente,
Lourenço de Almeida Azevedo.

ANTONIO HENRIQUES DE CARVALHO & C.ª
90, RUA DO VISCONDE DA LUZ, 94
COIMBRA

5 ACABA DE CHEGAR a este estabelecimento um grande saldo de peças de lãs de bonitos gostos e muito variados, que eram de 420 réis o metro, e agora se vendem pelo modico preço de 200 réis, attendendo á sua grande quantidade, que bem merece a attenção do publico pela sua reducção de preço e excellente qualidade.

Tambem ha um magnifico sortimento de merinos e alpacas pretas; uma bonita collecção de mantas de blonde de seda e de chailes de merino preto, bordados e lizos, e bem assim muita variedade de outros artigos, proprios d'este estabelecimento, vendendo-se tudo por preços muito reduzidos.

6 LUIZ DA SILVA ROCHA faz publico, que tem um carro de duas rodas para alugar, por preços commodos.

Póde ser procurado em Murtede, concelho de Cantanhede.

LAGARES

7 LAGARES completos por um systema especial, superior a 3 varas do antigo, para extrair o azeite do fructo. Trabalham com qualquer movedor, e garante-se a perfeição, segurança na mão d'obra, e o seu grande desenvolvimento.

Fazem-se na officina de Antonio Bernardes Gallinha, na rua de Quebra Costas, em Coimbra.

São portateis e carecem de pequena casa; a prensa tambem serve para o fabrico do vinho, para pizar a uva e espremer o bagaço.

DINHEIRO A JURO

8 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem está incumbido de o dar sobre hypotheca na cidade ou muito proximo, penhor de prata e ouro, ou sobre letras com firmas garantidas.

9 UMA MULHER de boa educação pretende entrar em uma casa como criada de dentro. Prefére senhora ou homem só. Encarrega-se de todo o serviço de uma casa da porta para dentro; mas deseja pessoa muito decente. Dá boas abonações. Carta a esta redacção com as letras E. F.

Administração geral das mattas do reino
Divisão florestal do norte

10 FAZ-SE PUBLICO, que até ao dia 21 do corrente mez se aceitam propostas em carta fechada, dirigida á divisão florestal do norte, na Figueira da Foz, para a venda de 640 pinheiros que se acham marcados na matta de Ceiça, devendo as mesmas propostas mencionar o preço por metro cubico conforme as condições que se acham patentes na secretaria da divisão.

Figueira da Foz, 12 de Fevereiro de 1880.

O mestre da divisão
Albano Antonio de Carvalho

POMADA DO DR. QUEIROZ

11 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Regulamento do Real de Agua

12 APPROVADO por decreto de 29 de Dezembro de 1879, com todas as correcções e emendas com que foi publicado no *Diario do Governo*, n.º 19, de 26 de Janeiro de 1880.

Acompanhará o regulamento a carta de lei de 17 de Maio de 1878 e as instrucções regulamentares de 19 de Dezembro do mesmo anno.

O seu custo é de 200 réis na

Livraria Popular
RUA DO VISCONDE DA LUZ — COIMBRA

13 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem vende uma opa de gorgorão de seda nova, dá irmandade dos Passos.

Banco Commercial de Coimbra
Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

14 POR ORDEM do exm.º sr. vice-presidente da assembleia geral d'este banco são convidados todos os srs. accionistas a reunir-se no dia 28 do corrente mez, pelas quatro horas da tarde, no edificio do mesmo banco, a fim de dar cumprimento ao que dispõem os artt. 39, 40, 41 e 42 dos estatutos.

Coimbra 12 de Fevereiro de 1880.

O 1.º secretario
Joaquim José Rodrigues de Sousa.

LEILÃO DE MACHINISMO

15 NO DIA 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no edificio da Estrella, vende-se em praça particular a quem maior lanço offerecer, todo o machinismo e mais accessorios da fabrica de massas, que foi do fallecido Adelino Augusto da Silva, d'esta cidade, assim como uma grande porção de ferragens e muitos outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Coimbra 12 de Fevereiro de 1880.

A commissão liquidataria, com procuração da mãe do fallecido:
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

Direcção das obras publicas do districto de Coimbra
Estrada districtal n.º 57 (d)
De Louredo a Gallizes

16 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 19 de Fevereiro, ás 10 horas da manhã, na secretaria da administração do concelho de Oliveira do Hospital, se procederá á arrematação de diversas tarefas de construcção de estrada, no lanço de Arganil a Avô, entre o limite do concelho de Arganil a Avô.

As medições, desenhos, orçamentos, perfis, typos e condições especiaes de construcção estarão patentes na secretaria do lanço, em Coja, todos os dias não santificados, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

O engenheiro chefe de secção,
Vicente de Moura Coutinho Almeida d'Eça.

17 VENDEM-SE dez acções da Companhia Edificadora Conimbricense. N'esta redacção se diz a quem os compradores se devem dirigir.



O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3396 | Terça feira 17 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

RECLAMAÇÕES

Devia hontem reunir-se no Porto a direcção da Associação Commercial para novamente representar contra as medidas de fazenda.

A attitude do commercio d'aquella cidade tem incommodado sériamente o governo e os seus partidarios.

Illudiam-se suppondo que uma terra tão independente ficaria silenciosa perante as vexatorias propostas ministeriaes.

Enganaram-se; e de certo não será a ultima vez que isso lhes ha de acontecer.

Consta tambem que algumas camaras municipaes do districto de Villa Real vão representar no mesmo sentido.

E' muito louvavel este seu procedimento; e esperamos que o mesmo pratiquem outras vereações.

Conforme adiante noticiamos a direcção da Associação Commercial de Coimbra resolveu representar contra as mencionadas propostas; e brevemente vae ser para esse fim convocada a assembleia geral.

Cumpram os seus deveres os cidadãos independentes. Contem só comsigo, em vez de se aterem aos partidos politicos, que em regra só procedem de má fé e conforme o seu interesse. O povo já tem tido bastantes occasiões de se desenganar a esse respeito.

O procedimento dubio, que estão tendo as diversas opposições, revela um plano occultamente combinado com o governo — (opposição na apparencia e ministerialismo nos effeitos) — o que é procedido de todos os partidos, em maior ou menor grau, serem culpados do estado em que nos achamos.

Repetimos, por isso, não esperem os cidadãos independentes cousa alguma dos partidos.

As reclamações e os protestos são da mais extrema necessidade.

Quando as oppressivas propostas tributarias estiverem a pôr-se em execução debalde se revoltará contra ellas o paiz, por muito grande que seja a sua dureza.

Dirá então o governo que, quando as medidas tributarias foram apresentadas e se discutiam, ninguem ou quasi ninguem representára contra ellas; e que por tanto não resta aos cidadãos senão pagar.

Além d'isso é mister que se desenganem todos, que a tendencia d'este e de qualquer outro governo é de augmentar sempre os tributos, para terem grande receita com que possam gastar á larga.

Ainda que agora fosse possivel com o aggravamento dos impostos egualar a receita com a despeza, logo no anno seguinte se acharia o orçamento notavelmente desequilibrado pelo augmento da despeza; e d'ahi resultaria a apresentação de novas medidas tributarias.

E' isto o que se tem visto ha muitos annos, e é o que se ha de ver d'aqui em deante.

Quando os governos querem lançar impostos mandam dizer pelos seus arautos e thuribularios, que é isso absolutamente indispensavel; e acrescentam para illudir o paiz, que sujeitando-se os contribuintes a esse sacrificio, será o ultimo, visto extinguir-se o *deficit*. Isto não passa de uma burla; porque o orçamento desequilibra-se immediatamente, e repete-se portanto a necessidade de novos impostos.

Se se augmenta, por exemplo, a receita como 20, póde-se sem duvida contar que a despeza é augmentada como 30. E' facto incontestavel.

Agora a moda dos jornaes ministeriaes é fallar muito em economias no exercito. Manda o governo fazer com isso muito barulho para ir illudindo e entretendo o paiz.

Deixem approvar os tributos propostos e verão o caminho que levam taes economias.

O que se quer é dinheiro, muito dinheiro, gema quem gemer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VEXAMES AO COMMERCIO

Ao mesmo tempo que o governo trata de lançar novos e mais pesados tributos ao povo, não se esquece de opprimir o commercio, intorpecendo e difficultando as suas transacções.

E' um duplicado vexame, que torna cada vez mais odiosos os seus auctores.

Os negociantes d'esta cidade estão já sendo victimas do novo regulamento do real de agua, e da interpretação que se dá ás suas disposições.

E' por isso que elles acabam de dirigir ao sr. delegado do thesouro d'este districto a representação, que abaixo publicamos.

Imagine-se quando isto agora já assim é, o que será em vindo os novos tributos com que o governo pretende flagellar este paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Exm.º sr.—Os abaixo assignados, negociantes, tendeiros e taberneiros d'esta cidade, vem representar a v. ex.ª, que achando-se vexados e prejudicados pelo modo como a repartição da fazenda principiou a fazer a cobrança do imposto do real d'agua, no dia 3 do corrente, obrigando os compradores a novo pagamento d'imposto sobre os generos já tributados e a não consentir nas guias que os vendedores davam aos revendedores do direito pago em genero de que já o haviam pago, por isso protestam contra tal procedimento ou má interpretação da lei.

Os abaixo assignados querem a concessão de poder dar sahida para fóra a qualquer quantidade de mercadoria sujeita ao direito, mesmo quando ainda não haja sido pago; mas quando o freguez comprador esteja avençado com a fazenda no concelho onde o genero vae ser retalhado ou revendido e consumido, ou por qualquer circumstancia lhe convenha antes pagar lá, e isto sem que importe a responsabilidade do vendedor, desde que esses generos deram sahida para fóra dos portos da cidade; embora a fazenda dê conhecimento aos escrivães das respectivas localidades aonde esses artigos se destinam: cessando, bem

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXV

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Administração Geral de Coimbra. — 1.ª Repartição.— Circular n.º 94.— Illm.º Sr.— Remetto a V. S.ª a copia da Portaria de Sua Excellencia o Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade a RAINHA nas Provincias do Norte de Portugal, e Presidente do Conselho de Ministros, para que V. S.ª se sirva dar-lhe immediata e devida execução, como lhe cumpre.

Deus guarde a V. S.ª Administração Geral de Coimbra 27 de Agosto de 1837.

O Administrador Geral Interino — *Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.*

Illm.º Sr. Administrador do Concelho de...

CIRCULAR.—Depois de tantos combates, e tão penosos e incriveis sacrificios para derribar o despotismo em Portugal, e restabelecer a liberdade, ainda uma vez é preciso recorrer á força das armas para debellar uma facção, que invocando o nome da Carta, nada mais intenta do que escravisar o paiz, governando a seu arbitrio, e apropriando-se o uso dos recursos publicos, como durante longo tempo o praticou; facção que por suas obras provocou o povo á revolução de Setembro. N'estas circumstancias é indispensavel engrossar as fileiras das Tropas fieis com aquelles, que muitas vezes foram o terror do despotismo sobre o campo da Batalha, e que hoje não podem ser pacificos espectadores dos esforços, que a facção emprega para destruir a liberdade, que elles souberam reconquistar, derramando gloriosamente seu sangue; por tanto S. Ex.ª o Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade a RAINHA, nas Provincias do Norte de Portugal, determina o seguinte:

Artigo 1.º Todos os individuos, que tem tido baixa do Serviço, desde Maio de 1834, quer fossem recrutados, quer voluntarios, e que pertenciam aos Corpos de Linha do Exercito, ou aos Corpos Nacionaes de qualquer denominação, e habitarem as Provincias do Norte de Portugal, são chamados ao Serviço.

§. 1.º Exceptuam-se aquelles, que na data da publicação d'esta Portaria se acharem alistados na Guarda Nacional, ou pertençam a algum Corpo de Tropas.

§. 2.º Os mencionados individuos se apresentarão ao Administrador do Concelho do logar do seu domicilio; o qual lhes dará a competente guia de marcha para esta Cidade do Porto, onde se apresentarão ao Commandante da Terceira Divisão Militar.

Artigo 2.º Dos alistados, que em virtude do Artigo anterior se apresentarem, se formará um Batalhão d'Infanteria, que se denominará — Batalhão de 24 de Agosto — o qual é principalmente destinado á defeza da Cidade do Porto, e Villa Nova de Gaya.—O seu quartel será na Serra do Pilar.

Artigo 3.º Este Batalhão terá a mesma organisação d'um Batalhão d'Infanteria de Linha; as companhias se irão formando successivamente, segundo as praças que se forem apresentando. Quando o numero d'estas praças exceder o necessario para o completo do Batalhão, serão as praças excedentes repartidas pelas companhias, ou se formará um novo Batalhão.

Artigo 4.º As praças do Batalhão de — Vinte e quatro de Agosto — servirão sómente até que esteja acabada a revolta, que actualmente assola o Reino, terminada a qual será o Corpo dissolvido, e cada um dos alistados voltará para o seu domicilio, sem necessidade d'escusa de serviço.

Artigo 5.º Os Officiaes do Batalhão vencerão diariamente quarenta réis, além do Soldo, e mais vencimentos dos Officiaes inferiores de Primeira Linha. As mais praças de pret vencerão vinte réis, além do seu vencimento ordinario. Entende-se por vencimento ordinario o vencimento da Tropa de Linha, junto da qual se achar servindo o Batalhão.

Artigo 6.º As praças d'este Corpo usarão de jaquetas de saragoça abotoadas d'oito botões amarellos, golla e carcella amarella, calça branca, ou da mesma fazenda da jaqueta, e bonnet de oleado.

Artigo 7.º A presente Portaria será afixada na Casa da Camara de cada Concelho: aquelles dos mencionados individuos, que, tres dias depois de afixada, se não houverem apresentado ao Administrador do Concelho, serão presos, e servirão por um anno em algum Corpo de Linha.

Porto em 20 de Agosto de 1837.—*Francisco Pedro Celestino Soares.* — Para o Commandante da Terceira Divisão Militar.

Está confórme—*J. F. da Silva Costa*, C. do C. de Eng.

Está confórme. Administração Geral de Coimbra 27 de Agosto de 1837.

O Secretario Geral Interino — *João Antonio Marques do Amaral Guerra.*

(*Continuar-se-ha*).

entendido, a responsabilidade do vendedor ao direito dos mesmos.

E como assim pretendem o seu trafico livre, para isso se sujeitam tambem a pagar o tributo dos generos que manifestarem para retalhar nos seus estabelecimentos; mas querem lhes não seja estorvada a liberdade de poderem vendel-os para consumidores e revendedores, sem que a estes seja exigido novo imposto quando provem que já está pago.

Para que sejam apreciados todos os pontos e remediadas as justas necessidades que a questão importante de que se trata demanda, lembram a v. ex.ª os abaixo assignados, que para se lhes facilitar as suas transacções precisam encontrar um empregado da fazenda em local certo, que desde o nascer ao pôr do sol lhes possa fornecer guias de transito e assignar os documentos que contenham os generos já tributados.

V. ex.ª tem de sobejo conhecimentos para poder avaliar que é quasi impossivel estar o commercio sujeito a uma repartição que se abre ás 9 horas da manhã e fecha ás 3 da tarde.

O commerciante não é um empregado publico, precisa trabalhar, e agradece ao freguez que lhe vem a sua casa trazer algum interesse, mesmo que de noute seja; paga o tributo industrial, tambem tem direito a reclamar e ser ouvido!

E n'esta persuasão é que ousam recorrer ao poder de v. ex.ª os abaixo assignados, certissimos de que se dignará attendel-os; evitando-lhes de recorrer a repartições superiores. Assim o aguardam em harmonia com as justas razões que deixam expendidas e que v. ex.ª de certo saberá apreciar.

Por tanto esperam justiça.

Deus guarde a v. ex.ª Coimbra, 5 de Fevereiro de 1880.

Illm.º exm.º sr. delegado do thesouro do districto de Coimbra.

(Seguem-se as assignaturas).

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE COIMBRA

Na sexta feira reuniu-se a direcção da Associação Commercial d'esta cidade, e resolveu por unanimidade representar ás côrtes contra as vexatorias propostas tributarias do governo.

Brevemente será para este fim convocada a assembleia geral.

E' mister que todo o paiz reclame e proteste energicamente contra tão insupportaveis propostas.

Ao inaudito atrevimento dos ministros deve responder a nação como lhe cumpre.

Os cidadãos não são nenhuns escravos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VINGANÇA POLITICA

Ha pouco tempo espalhou-se n'esta cidade o boato de que se havia resolvido, como meio politico, demittir e transferir certos empregados d'este districto, estabelecendo-se assim o systema do terror.

Parecia-nos que já tinham passado de moda no districto de Coimbra os Lopes Lima e quejandos furiosos politicos. Vemos, porém, que nos enganavamos.

Acaba de ser transferido de Taboa para Taboaço o escripturario da repartição de fazenda d'aquelle concelho, o sr. Antonino da Costa Saraiva, o que para elle quasi corresponde a uma demissão.

Diz-se que com outros empregados em diversos concelhos do districto se praticará o mesmo.

Entrem n'esse caminho e verão o que ganham com isso.

Nunca governo algum se sustentou no poder com intolerancia politica; e de certo não ha de ser o actual que fará excepção.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O castigo das varadas

Desde que os governadores do ultramar são os proprios que publicamente se gabam de applicar o barbaro castigo das varadas, não nos admira que em as nossas possessões se estejam com frequencia repetindo tão revoltantes espectaculos.

O *Jornal das Colonias* relatou ultimamente o facto do governador de Moçambique ter mandado chibatar um preso que se achava na praça d'aquella cidade.

Um degredado, chegado ha pouco de Angola, assassinou barbaramente, e com premeditação, outro degredado gentio, que pelo seu bom comportamento merecera as attenções do governador geral, a ponto de o encarregar de uns certos serviços policiaes na fortaleza de S. Sebastião. O assassino resistiu armado, ás intimações da prisão, feitas pelos soldados da guarnição, que tinham corrido em chusma, e até á do proprio governador geral, cuja auctoridade disse não reconhecer, visto que estava alli á ordem do poder judicial e só a elle se entregaria. Chegando no entanto o delegado do procurador da corôa, deu-se á prisão; porém, o governador geral o arrancou das mãos do delegado, apezar dos seus protestos, e o mandou chibatar, acto continuo, formando as tropas em quadrado, até o facultativo declarar que não podia continuar o castigo, sem perigo de vida do padecente.

Em vista d'esta exposição do *Jornal das Colonias*, o sr. Barros e Cunha interpellou na camara dos deputados ao sr. ministro da marinha.

Este respondeu que nada sabia, mas ia proceder ás necessarias averiguações.

Veremos o que d'aqui sae.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO NO CARVÃO

Segundo as propostas do ministro da fazenda nada escapa ás garras do fisco!

Este governo fica sem duvida immortalisado pelos seus altos feitos!

A *Correspondencia de Portugal* analysando a proposta n.º 7, diz com respeito ao artigo 4.º d'essa proposta o seguinte:

«O artigo 4.º impõe o direito de importação de 500 réis em tonelada de combustiveis fosseis. Esta disposição não é, que nos lembre, imitada de nenhuma proposta anterior, mas genuinamente original. Na verdade, impor um direito que regula por 8 ou 9 por cento no de pedra, que é a materia prima de todas as industrias, a primeira, e a mais importante das materias primas, é uma ideia original. Esta ideia é d'aquellas que se não discute, pela mesma razão de que os axiomas se não demonstram.

Mas, dado que a ideia fosse admissivel e que houvesse duas camaras que a votassem, muito enganado está o sr. ministro da fazenda, se pensa que este imposto lhe daria a receita correspondente ás quantidades que demonstram as estatisticas das alfandegas.

Segundo a estatistica de 1876, o novo direito produziria 126 contos de réis, correspondente a 253:779 toneladas de carvão de pedra e outros combustiveis fosseis. Mas uma parte importante d'este carvão de pedra vem aos nossos portos para fornecer os barcos a vapor e sobretudo os das carreiras regulares que por elles fazem escala.

No momento em que lhe impozessem um direito tão elevado como o que se projecta, o carvão para o fornecimento dos vapores seria despachado para reexportação, cujo direito é muito menor, e se lh'o não consentissem, os barcos iriam tomar carvão a outro porto. Era o caso de se lhes recommendar, como dizia o poeta romano,

Heu! Fuge, fuge, litus avarum

Consta-nos que a companhia de uma das grandes linhas transatlanticas que passam no porto de Lisboa já avisou o seu correspondente de que faria o fornecimento do seu carvão em Vigo, se fosse por diante a proposta do direito sobre a importação do carvão. Quando deveriamos fazer ainda os possiveis sacrificios para attrahir a maior navegação possivel ao porto de Lisboa, projecta-se uma medida, que além de ser prejudicialissima á nossa industria, ainda viria prejudicar notavelmente o nosso commercio.

Esta ideia de um bom direito no carvão de pedra pairava havia muito tempo nas regiões burocraticas. Todos os ministros tinham repellido a ideia, até que veiu um que a adoptou.»

Vejam-se as consequencias das medidas tributarias do governo!

Em logar dos ministros attrahirem a Portugal o commercio estrangeiro, fazem-no afugentar dos nossos portos!

E' na verdade uma ideia *original* a d'estes ministros!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BOA NOVA

Com a maior satisfação acabamos de ler na *Gazeta de Mogy-Mirim*, da provincia de S. Paulo, no Brazil, a seguinte muito agradavel noticia:

«Em nossa folha demos a triste noticia de achar-se gravemente enfermo o nosso distincto amigo revm.º sr. dr. José Daniel Monte-Negro, digno parocho da villa do Espirito Santo do Pinhal, e extremosissimo irmão do nosso honrado amigo o sr. commendador Monte-Negro, de molestia (pneumonia dupla) que se aggravou a ponto de o illustre doente pedir e requerer os sacramentos da egreja.

Apesar das poucas esperanças que se nutriam de salvar o nosso amigo, a sciencia, e os cuidados e disvellos prodigalisados ao enfermo por seu irmão e bom amigo, bem como por varios amigos e enfermeiros dedicados, poderam vencer a pertinaz molestia, achando-se hoje o doente em morosa, mas animadora convalescença.

Durante o periodo da gravidada da doença, a Nova Louzã esteve sempre com muitos amigos, que das visinhanças e mesmo de cidades a 10, 15 e 30 legoas, vinham visitar o distincto enfermo, e quasi diariamente o sr. commendador recebia cartas e telegrammas a inquirirem do estado de seu digno irmão: sobresahindo porém, a população do Pinhal, que faz ardentes votos pela vida de seu tão querido parocho; e os moradores de Nova Louzã e tantas outras pessoas e amigos que de votos dirigiram ao ceu para que o enfermo não succumbisse!

Os srs. Monte-Negro tiveram mais uma occasião, embora bem afflictiva, de conhecerem o quanto são estimados.

Dando esta noticia, congratulamo-nos com os nossos amigos, pelo restabelecimento do illustre e estimado amigo o sr. dr. Monte-Negro.»

Folgamos muitissimo com o restabelecimento do nosso prezado amigo o revm.º sr. José Daniel de Carvalho Montenegro.

Cordealmente o felicitamos por isso, assim como a seus estremosos irmãos e nossos bons amigos os srs. commendador João Elisario de Carvalho Monte-Negro e bacharel Antonio José de Carvalho Montenegro, e em geral a toda a sua familia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECORDAÇÕES POLITICAS

O nosso amigo o sr. Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, em um seu artigo, publicado ha dias em a *Nação*, referindo-se á falla recitada pelo sr. Antonio Moniz Barreto Corte-Real, actual commissario dos estudos em Angra do Heroismo, por occasião da inauguração da estatua do nosso amigo o sr. José Silvestre Ribeiro, na villa da Praia da Victoria, allude, com merecidos elogios, ao interessante livro publicado pelo mesmo sr. Moniz n'esta cidade, em 1831, com o titulo de —*Bellezas de Coimbra.*

Este apreciavel livro é vulgar; mas o que de certo hoje é rarissimo, pois não conhecemos n'esta cidade senão o exemplar que temos em as nossas collecções, é um pequeno folheto, publicado tambem em 1831 pelo mesmo escriptor, com o seguinte titulo — *O dia 25 de Abril de 1828, por Antonio Moniz Barreto Corte-Real, estudante da Universidade.*

N'esse dia, anniversario da rainha D. Carlota Joaquina, fizeram os academicos miguelistas, e á frente d'elles o bispo conde D. Joaquim de Nazareth, e o vice-reitor da Universidade Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, umas grandes festas na sé cathedral, para solemnisar a chegada a este reino do infante D. Miguel, e proclamar o referido infante, *rei absoluto de Portugal.*

Este ultimo facto o confessa o sr. Moniz na sua descripção. Depois de fallar do sermão da manhã, prégado por Fr. Fortunato de S. Boaventura, diz:

«Terminou o Sabio Cisterciense o Discurso que lhe tinham inspirado a Religião e a verdade; completou-se a cerimonia, e a flor da Nação, a mocidade Academica, converteu a sua Festa em *Acclamação Real.* Renovaram-se em Coimbra os dias venturosos de João I, e restituiu-se a MIGUEL a Corôa de Portugal.»

E que esta acclamação de D. Miguel estava antecipadamente preparada se vê pela descripção que o sr. Moniz faz de alguns retratos do mesmo infante, *sentado no throno*, quando aliás era apenas regente do reino, e nem ainda elle mesmo tinha convocado os tres estados.

O sr. Moniz descrevendo as musicas e outras manifestações dos estudantes miguelistas, que em a noute do referido dia 25 de Abril de 1828 percorriam as ruas da cidade, continua dizendo:

«Renovavam-se os vivas de applauso, quando chegavam junto de alguma illuminação, no meio da qual se via entre flores o Retrato de um Principe sentado sobre o *Throno Portuguez* na flor dos seus dias. Debaixo de um d'estes Retratos vi este letreiro:

O Decus, o Patriae per Te florentis imago!
O Vir non ipso, quem regis, orbe minor!

e debaixo de outro estes versos de CAMÕES:

Deus por certo Vos traz, porque pretende
Algum serviço seu por Vós obrado:
Por isso só Vos guia, e vos defende
Dos imigos do mar, do vento irado.

CAM. C. VII. Est. 31.

Referimo-nos acima ao vice-reitor da Universidade Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva. Em o nosso livro — *Apontamentos para a historia contemporanea* —publicado em 1868, fizemos notar que este exaltado miguelista de 1828 tinha antes sido pedreiro livre.

Posteriormente á publicação do nosso livro achámos confirmadas as informações que tinhamos a esse respeito.

No *Paquete de Portugal*, periodico publicado em Londres durante a emigração liberal, saiu uma extensa serie de cartas, muito violentas, dirigidas a D. Miguel.

Em a carta publicada no *Paquete de Portugal* de 9 de Fevereiro de 1830, occupando-se o seu redactor dos individuos enviados aos tres estados do reino em que foi acclamado D. Miguel, diz:

«Quem não elegeria *José Joaquim Rodrigues de Bastos*, apezar de haver ostentado o seu deismo e *democratismo* nas côrtes das Necessidades? Um milhão de traições e de infamias tinham de todo apagado a memoria de seus antigos deslizes.

«Quem deixaria de enviar a V. A. de presente o seu vice reitor da Universidade *Antonio Pinheiro de Azevedo*; posto que, bem como o antecedente, fôra um furioso pedreiro livre da loja *Fortaleza*, um exaltado republicano? Ninguem ignorava que o sabio se declarára contra systemas representativos, quando nas sobreditas côrtes das Necessidades, onde tantas falsas reputações morreram, viu eclipsar a fama litteraria do collegio dos Militares, de que se julgou depositario juntamente com o pedante José Pedro da Costa.»

Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva tinha sido do collegio dos Militares d'esta cidade; e era fama que muitos dos collegiaes d'esse collegio haviam pertencido á maçonaria.

Dizia ironicamente outro collegial do collegio dos Militares, o celebre miguelista, dr. Candido Rodrigues Alvares de Figueiredo e Lima, que só elle e um criado do referido collegio é que não eram *pedreiros livres!*

Este dr. Candido veiu a ser em 1846 e 1847 presidente da junta miguelista de Guimarães.

No dia 8 de Janeiro de 1847 saíram do Porto o marechal de campo Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva e o sr. João de Lemos Seixas Castello Branco, os quaes eram portadores para a referida junta de Guimarães de uma proposta de alliança da junta provisoria do Porto com o partido miguelista. Essa proposta era datada de 6 do mesmo mez de Janeiro e assignada pelo membro da junta o sr. Antonio Luiz de Seabra.

O dr. Candido respondeu com uma outra proposta em 12 artigos datada de Guimarães no dia 12 de Janeiro.

Exigia, porém, taes condições e garantias para o partido miguelista, que a junta provisoria do Porto julgou não poder nem dever aceital-as.

A mesma junta entendeu-se, porém, com os generaes Povoas e Bernardino, e outros officiaes miguelistas, os quaes com as suas forças se reuniram á junta do Porto, sem as condições que exigia o dr. Candido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VISCONDE DE JUROMENHA

Abaixo transcrevemos do nosso collega da *Nação* a carta do sr. visconde de Juromenha, a que se referiu o sr. Antonio Ribeiro Saraiva em a sua carta do numero passado do *Conimbricense.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Illm.º e exm.º sr.—Tendo mandado lançar a minha carta para v. ex.ª no correio, me chega em seguida, porque m'a enviaram, a carta que v. ex.ª me fez a honra de dirigir, publicada *urbi et orbi* no jornal liberal de Coimbra; e como é acompanhada de certas reflexões de v. ex.ª, permitta-me, não podendo abrir a minha carta já em caminho, que eu pela mesma imprensa lhe dirija este *post scriptum* que devera acompanhal-a se antes tivesse a noticia que estava publicada, e para que este não vá como fragmento, peço licença a v. ex.ª para que acompanhe a copia da minha resposta mesmo para poupar a v. ex.ª o trabalho da sua publicação.

Até que ponto isto seja permittido na boa sociedade deixo a v. ex.ª avalial-o. Julgava que uma missiva, particularmente de amigo para amigo era um desafogo secreto e mutuo, e por isso as correspondencias se fecham ou lacram e a lei veda a sua abertura, o que uma lei mais superior veda que é a da lealdade, e da confiança na pessoa a quem é dirigida, ou a envia.

Bem previa como deixo dito na minha carta, que o que v. ex.ª queria era contender com quem cruzasse a sua lança, encontrando o campo vazio, e apimentar a sua discussão fazendo de mim estafermo de picadeiro. Mas que mais quer do que eu sem entrar em combate dar-me por vencido?

N'esta supposição parece v. ex.ª apresentar-me como um dos representantes do Congo, Bemformoso, etc, pelo menos pode ficar, no equivoco.

Congo sei que é terra de pretos descoberta por Diogo Cão na Africa, onde dentro em pouco não possuiremos uma pollegada de terreno.

Para poupar a v. ex.ª recorrer ao seu archivo, quando tive o gosto de me encontrar com v. ex.ª em Londres, foi quando regressava do casamento de S. Alteza Imperial a Senhora Archiduqueza d'Austria, para o qual tive a honra de ser convidado, *e ficou bem archivado no meu coração* pelo grande goso que experimentei, e pelo benevolo acolhimento d'aquella Augusta Familia. Assim não tive outra missão que a de simples viajante. A que tive relativamente a v. ex.ª foi apenas a de amigo, procurando amaciar a sua irritabilidade, unico campo onde v. ex.ª ou outra qualquer pessoa me encontrará e nunca na das provocações e rancores.

Odiei sempre disputas pessoaes, das quaes sempre me arredei, muito mais aquellas com as quaes não tenho nada, senão o pezar de as ver empenhadas.

Se se occupar da minha humilde pessoa offereço-lhe o peito sem escudo. Póde acrescentar aos seus comprimentos que sou homicida, parricida, sacrilego, atheu; v. ex.ª não é capaz nunca de faltar á verdade, — isso é para os outros, — mas se assim fosse era o mesmo, o que quizer, que da minha boca, repito, não sahe mais uma só palavra. Emquanto ás que me não dizem respeito e em que v. ex.ª me quer envolver, o mesmo systema; dirija-se a quem quizer e não faça de mim cartaz das suas iras. Em que embarecei eu que v. ex.ª fosse o salvador de Portugal? encontrou-me acaso no seu caminho? estou eu ao facto d'essas cousas?

Então para que se dirige a mim inteiramente hospede, e que não me importa saber a que v. ex.ª se refere, nem tenho tempo, nem me importa occupar d'estas cousas; dirija-se a quem entender, menos a mim que nada tenho com isso.

Devo a meus paes o grande favor da educação, e se é licito dizel-o recebiu em um natural tolerante, a quem os odios nunca chegaram ao coração, que tem a fortuna de não poder nomear um inimigo pelo seu nome, que não tem a vaidade da sua opinião e não a quer impôr a ninguem, e que discutindo com adversarios, sempre soube medir a raia d'onde a discussão passa ao insulto, limitando-se á explicação da these e á apreciação do facto historico, recebendo dos oppositores egual cortezia, que aqui muito do coração agradeço.

Se tenho pois sabido medir-me com homens de outro campo, conservando com uns a amisade, com todos a cortezia, não serei eu que combata contra v. ex.ª com armas, que adversarios nunca usaram entrando comigo em discussão, e que eu desconheço nem sei usar. «Imbecil, intrigante, clique, inveja baixa, declamações vaporosas, toleirão, tontice individual, grande estatura e fatuidade, presumpção, loucura, puerilidade, ignorancia, insensatez, mentiam», são armas que não se encontram no meu arsenal de discussão, que nunca usei nem usaram para comigo.

Assim para continuar n'este bom terreno e não me arriscar a qualquer lapso de incivilidade, repito muito terminantemente que nem mais uma palavra direi sobre esta materia, que tanto me importa como o que se passou na lua, abstendo-me com v. ex.ª toda a discussão politica ou de outra qualquer materia, podendo em tudo o mais dar as suas ordens a quem se subscreve.

De v. ex.ª am.º e cr.º respeitoso

18 de Janeiro de 1880.

Visconde de Juromenha.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 11 de Fevereiro de 1880.

Meu caro e muito estimado Amigo.—Acabo de receber, e ler, agora á noite mesmo o *Conimbricense*, n.º 3393, de 7 do corrente (menos a continuação da «*Revolta dos Marechaes*», que deixo para mais de-vagar). Interessou-me a noticia sobre *Bernardo José d'Abreu;* pois, tendo conhecido muito os officiaes do batalhão 7 de Caçadores em quanto residiu em Gouveia, creio lembrar-me d'elle *Abreu.* Sinto, já se entende, que elle, como tanta gente boa, como o meu Amigo e caro Collega mesmo, tomassem *a nuvem por Juno;* pondo-se levianamente ao serviço de uma causa anti-patriótica e anti-nacional. Que não sentissem a vergonha, a deshonra, que havia, em aceitar leis, em obedecer a ordens, (ate tomando-o por caudilho), do homem que mais que ninguem tinha obrigação de acatar sua propria Patria (como seu proprio Pai); e que a insultou, a offendeu, mais que outro Portuguez algum, desde 1143—desde a fundação mesmo de Portugal como nação!

Todos estamos sujeitos a errar, porem; e demasiado sei eu, quão perniciosamente, doutrinas e sentimentos de *liberdade mal entendida*, deslumbráram, illudiram, a muita gente bôa; que correu atraz de theorias especiosas, de innovações estrangeiras; em vez de servir-se, para a Reforma e Regeneração Nacional *da prata de casa*, dos nobres e excellentes elementos de nossa verdadeira constituição.

Era muito moda entre nós exaltar a constituição d'Inglaterra, e o systema politico Inglez. Aqui assisti eu á grande questão, ás mui renhidas discussões da *Reforma*, que finalmente se effeituou em 1831: mas nunca os Representantes ou o Povo Inglez, se lembraram, de copiar constituições estrangeiras. Concertáram, emendáram, ampliáram, reparáram, a Constituição Ingleza, as Instituições Nacionaes, segundo a necessidade dos tempos, da civilisação progressiva, de nossos dias.

Mas, que alguem propozesse ao Povo Inglez o receber uma *Carta* ou Constituição—*supponhamos*—do Duque de Cumberland tornado Rei de Inglaterra faltando a Rainha Victoria, e optando elle pelo Hanover (como D. Pedro fizera pelo Brazil); e ver-se-hia como os Inglezes recebiam semelhantes feitos!...

Assim, pois, o meu bom Amigo e Collega, ha de permittir, que eu attribua ao General *B. J. d'Abreu*, e a si proprio, uma grande massa de preoccupações erroneas; que, infelizmente, secundados pelos erros d'El-Rei D. Miguel, de seus Conselheiros e Governo—sem exceptuar a maioria nacional mesmo—viéram a dar nos deplorabilissimos resultados que estamos observando, e sentindo.

A respeito, pois de *Bernardo José d'Abreu*, etc, deploro muito seus erros, que tão funestas consequencias tivéram para a nossa Patria; mas não posso negar meu tributo de respeito a suas qualidades e merecimentos, como homens de coração, de valor, e de zelo, na causa que erroneamente julgaram boa.

Não tinha tenção de estender-me tanto sobre este assumpto; mas esta minha penna, ou antes cabeça, partem, muitas vezes, a correr e saltar por fóra do caminho traçado, sem eu lhes poder ter mão. O meu Amigo, que d'isto deve ter experiencia, me desculpará, sem dúvida, a excentricidade.

Agradeço de veras a promessa ou annuncio de inserir no seguinte número a carta do Senhor Visconde de *Juromenha*, que elle enviou á *Nação;* enfadado porque eu tivesse mandado ao *Conimbricense* a outra que precedentemente lhe tinha dirigido. Sua Ex.ª, porem, não viu, que o mandar-lhe eu a elle, ao mesmo tempo que ao *Conimbricense*, copia da minha carta a este destinada, e escrita para ser pública, era da minha parte um acto de obsequio, e amizade para com elle Sr. Visconde; assim como o mandal-a ao *Conimbricense*, era para prevenir o público, de que eu tinha que responder ás declamações que me diziam Sua Ex.ª contra mim pronunciava. Não sabendo eu se S. Ex.ª via regularmente ou não o *Conimbricense*, quiz advertil-o, escrevendo-lhe, de que me tinham informado de censuras que me fazia.

Se bem me lembra (que não tenho agora tempo d'ir mais particularmente verifical-o), o Sr. Visconde entendia que, como homem de partido, e Legitimista, eu não devia divulgar as queixas e offensas que da parte de *meus partidarios* tivesse; pela regra Franceza, *qu'il faut laver en famille son linge sale* («deve-se lavar em casa, ou em familia, a roupa suja»).

Mas é que eu não pertenço á *familia que sujou a roupa*; que é simplesmente, e foi uma *panellinha*, que, sem outro motivo mais que a sua ambição de ser ella que havia de dar as cartas á nação Legitimista (não é a do *Bemformoso)*, me tirou a mim o baralho da mão, e deu com o jôgo em Pantana, ou em Vasa-barriz que fica perto.

A. R. SARAIVA.

COMMUNICADO

Sr. redactor do *Conimbricense.*—O mais obscuro individuo vem hoje, forçado e pela primeira vez, ao nobre tribunal da imprensa dar um desmentido solemne ás falsas asserções do signatario incognito, e não sei se auctor, de dois communicados insertos em os n.ºs 370 e 371 do interessante jornal—a *Correspondencia da Figueira*, — ambos relativos á minha humilde pessoa.

Em o primeiro, s. ex.ª o *penetrante* correspondente effectivo e não sei se *particular* do alludido jornal, nas Alhadas, começa, com o primor d'arte que lhe é habitual, por dar conta corrente de tudo o occorrido em uma festa que, no dia 11 do mez passado, houve em Santo Amaro de Amoreira, logar d'esta freguezia; e depois de se ter occupado em fallar das *guapas raparigas Alhadenses que com o seu louvavel exemplo o incitavam á compra das passas!*.... prosegue o seu escripto com a publicidade de um facto escandaloso praticado na presença de muita gente!.... facto esse que, por mais que tenha procurado, ainda não encontrei quem d'elle me desse noticia, a não ser o sabio correspondente!

Em seguimento, e sem mais quê nem para quê, remata a sua correspondencia, de saudosa memoria, com o chamar-me ferrador de bestas, julgando que eu me envergonho de ser o que sou.

Não contente ainda com o haver-me já uma vez chamado ferrador vem agora no segundo communicado, *propalar* de novo o officio que todos me conhecem, e com o qual muito me honro, e bem assim classificar de singeleiro meu irmão, de padeiro minha sogra e de taberneiro meu sogro!... É admiravel! É muito penetrar, sr. correspondente!

O ser ferrador, singeleiro, padeiro e taberneiro não é o mesmo que ser... um parasita, ou quejando animalejo!... e por isso, sr. redactor, aquelles titulos, longe de me offenderem, antes, para mim e para os meus que não temos a dita de nos correr nas veias o chamado—sangue azul—, representam um extraordinario valor!

Constancia de pensamento, obras e finura é de crer que não faltem ao eximio escriptor Alhadense, quiçá, modelo de immoralidade movido pelo odio preconcebido!... mas o que por certo elle não tem é motivo justo para gritar, architectando conjecturas de sua lavra ás quaes não merece mais responder, e por isso sómente appello para a opinião publica e ella que nos avalie dando-nos o que fôr nosso.

Sou, sr. redactor—De v. att.º cr.º m.º obr.º

Alhadas, 12 de Fevereiro de 1880.

José Gil Ferreira.

NOTICIARIO

Cheia no Mondego.—As chuvas desde domingo fizeram subir extraordinariamente o rio, resultando d'isso estarem inundadas algumas das ruas do bairro baixo d'esta cidade.

Fallecimento. — Falleceu ha dias a exm.ª sr.ª D. Ignacia Roberta de Figueiredo. Esta estimavel senhora era madrinha do nosso amigo e patricio o sr. bacharel José Maria Pereira Lima, o qual lhe deve em grande parte a sua educação.

Damos, por isso, ao nosso amigo sentidos pezames.

Jubilação.—O sr. dr. Florencio Mago Barreto Feio, lente de prima e director da Faculdade de Mathematica, foi jubilado com o augmento do terço do ordenado.

Apresentação.—O presbytero Prudencio Quintino Garcia, parocho collado na egreja de S. Pedro Apostolo de Sandomil, diocese de Coimbra, foi apresentado na egreja parochial de Santo Antonio dos Olivaes, d'este concelho.

Madame Rattazzi. — Recebemos e muito agradecemos a seguinte publicação do sr. Camillo Castello Branco, editado pelo sr. Ernesto Chardron—*A Senhora Rattazzi. Nova edição mais incorrecta e augmentada.*

A Lanterna. — Appareceu de novo em Lisboa o celebre periodico a *Lanterna*, de que recebemos o primeiro numero. Damos-lhe as boas vindas.

Novo jornal. — Recebemos de Evora o *Monitor Transtagano*. Desejamos ao novo collega as maiores prosperidades.

O Universo Illustrado. — Este excellente periodico de Lisboa concluiu o terceiro anno da sua publicação. Felicitamol-o por isso, e estimaremos que continue por muitos annos.

Camara dos deputados.—Começou hontem a interpellação do sr. Hintze Ribeiro com respeito aos abusos e violencias nas eleições.

Respondeu-lhe o sr. ministro do reino, e ainda continuará na sessão seguinte.

Naufragio. — Naufragou no domingo na barra de Lisboa a barca allemã Wilhelmina, que se destinava a Liverpool por Baltimore, com carga de soda. Morreram 6 pessoas, incluindo o capitão.

Grande tentativa de roubo.—No dia 15 uma quadrilha de 16 salteadores atacou o comboio que ia da Andaluzia para Madrid, e que conduzia 40:000 pezetas em metal. No mesmo comboio ia o marechal Serrano, 1 alferes e 4 guardas civis, todos os quaes resistiram aos salteadores, que tiveram de fugir.

Solicitador.—No logar competente publicamos o annuncio de um solicitador em Lisboa, ácerca do qual nos dão boas informações.

ANNUNCIOS

SOURE

1 OS HERDEIROS do fallecido Antonio Gonçalves Filippe, representados pelo cabeça de casal, João Gonçalves Filippe, convidam todas as pessoas que tinham contas com o fallecido a apresental-as em conta corrente em Soure, por carta dirigida ao abaixo assignado até ao dia 28 do corrente, ou a comparecer n'esse mesmo dia na casa do fallecido, onde se hão de achar os interessados para tratar de negocios relativos á herança.

Depois d'este prazo nenhuma reclamação será attendida.

Soure 12 de Fevereiro de 1880.

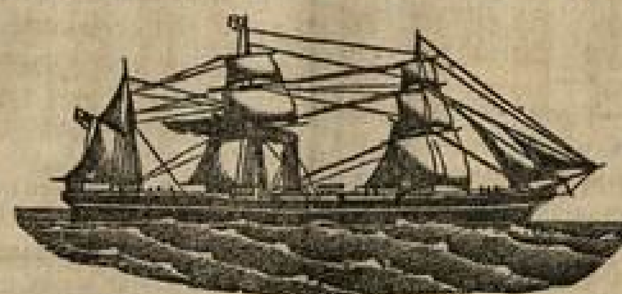
João Gonçalves Filippe.

FIGUEIRA DA FOZ

Deposito de aço da Suecia

2 DA MARCA (B S) tem á venda, João dos Santos Pereira Jardim, por preço commodo.

COMPANHIA REAL A VAPOR



CARREIRA QUINZENAL

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa

Galicia, em 3 de Fevereiro.	*Potosi*, em 2 de Março.
Magelan, em 18 »	*Britania*, em 17 »

3 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente em 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis, o seu tratamento é excellente, os passageiros de 3.ª classe têm cama, roupa e comida á portugueza, têm vinho duas vezes por dia e *pão em logar de bolacha*.

Grande reducção de preços.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª*

PORTO — *V. F. Pinto Basto*

Para passagens e mais esclarecimentos trata-se em Coimbra com

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo

4 JOÃO PEREIRA PAIVA LIMA, solicitador encartado, e correspondente da Mala Real Ingleza, offerece o seu limitado prestimo na Louzã e se encarrega de tratar de qualquer liquidação de herança, no Brazil, ou em outra terra onde tenha relações.

ATTENÇÃO

5 SERTORIO AUGUSTO CERQUEIRA CORTE REAL, solicitador encartado na comarca de Lisboa, com escriptorio na rua do Soccorro de Cima, 27, 1.º, encarrega-se de todos os negocios forenses, incluindo appellações, recursos de revista, e bem assim de quaesquer outros negocios de repartições publicas, ou particulares, sendo modico nas suas agencias.

6 LINO DA SILVA ROCHA faz publico, que tem um carro de duas rodas para alugar, por preços commodos.

Póde ser procurado em Murtede, concelho de Cantanhede.

OCCASIÃO

7 ALPACAS pretas de 240, 280, 300, 320, 360 e 400 réis o metro.

Lustrinas com brilho como seda de 440, 480, 500, 550, 600, 650 e 700 réis o metro.

Merinos pretos de 300, 320, 360 até 500 réis o metro.

Casemiras pretas francezas de 900, 1$, 1$050, 1$100, 1$200 a 1$400 réis o metro.

Espartilhos para senhora, os mais modernos, (couraça e meia cinta) de 800 até 3$.

Gravatas de ultima novidade para senhora e homem.

Chapeus para senhora e creança.

Um saldo de 300 peças de chitas largas, de bom panno, a 90 e 100 réis o metro.

CASA LISBONENSE

RUA DO V. DA LUZ — COIMBRA

Palha de trigo

8 VENDE-SE a peso na rua da Sophia, n.º 171.

AVISO

Aos srs. accionistas do Banco Commercial de Coimbra

9 ESTÁ CONVOCADA a assembleia geral do mesmo banco para o dia 28, contra a lettra expressa do § *unico* do art. 39.º dos estatutos.

Esta circumstancia deu logar a correr o boato de que a commissão administradora do banco pretende fazer approvar d'assalto e sem prévio exame umas celebres propostas, de que resultará proveito a *certos* accionistas e prejuizo á maioria d'elles.

Cautella, srs. accionistas de fóra do banco; em logar de passardes procurações, vinde pessoalmente á reunião, aliás podereis ser enganados.

Em abono da verdade devo declarar, que julgo o banco em circumstancias um pouco melhores do que o anno passado, sendo esta mais uma razão para vos prevenirdes contra ulteriores resoluções, que se premeditam ha muito.

O conselho fiscal está desmantelado e desautorado, e a commissão administradora, arvorada em despotica dictadura.

Cautella, cautella em quanto é tempo.

Coimbra 16 de Fevereiro de 1880.

Um accionista de Coimbra.

DINHEIRO A JURO

10 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem está incumbido de o dar sobre hypotheca na cidade ou muito proximo, penhor de prata e ouro, ou sobre letras com firmas garantidas.

Manteiga de Hamburgo

a 600 rs. o kilo!!!

11 PELA RAPIDEZ com que se vendeu a grande porção d'esta bella rival da *manteiga ingleza*, chegou nova remessa, que os apreciadores podem encontrar no Adro de Cima de S. Bartholomeu, n.os 11 a 15, no estabelecimento de mercearia de Joaquim Justiniano Ferreira Lobo.

Tambem alli ha bom sortido de manteiga nacional a 460 réis o kilo!!!

LEILÃO DE MACHINISMO

12 NO DIA 19 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no edificio da Estrella, vende-se em praça particular a quem maior lanço offerecer, todo o machinismo e mais accessorios da fabrica de massas, que foi do fallecido Adelino Augusto da Silva, d'esta cidade, assim como uma grande porção de ferragens e muitos outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Coimbra 12 de Fevereiro de 1880.

A commissão liquidataria, com procuração da mãe do fallecido:

Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

VENDA DE CASA

13 NO DIA 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, vende-se em praça particular, no edificio da Estrella, a casa sita no largo da Feira, que foi do fallecido Adelino Augusto da Silva.

Coimbra, 12 de Fevereiro de 1880.

A commissão liquidataria, com procuração da mãe do fallecido:

Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

Regulamento do imposto do real de agua

14 APPROVADO por decreto de 21 de Dezembro de 1879 — (Edição official). Preço 200 réis.

Livraria de J. A. Orcel. Coimbra.

Banco Commercial de Coimbra

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

15 POR ORDEM do exm.º sr. vice-presidente da assembleia geral d'este banco são convidados todos os srs. accionistas a reunir-se no dia 28 do corrente mez, pelas quatro horas da tarde, no edificio do mesmo banco, a fim de dar cumprimento ao que dispõem os artt. 39, 40, 41 e 42 dos estatutos.

Coimbra 12 de Fevereiro de 1880.

O 1.º secretario

Joaquim José Rodrigues de Sousa.

16 UMA MULHER de boa educação pretende entrar em uma casa como criada de dentro. Prefére senhora ou homem só. Enarrega-sa de todo o serviço de uma casa da porta para dentro; mas deseja pessoa muito decente. Dá boas abonações. Carta a esta redacção com as letras E. F.

Venda de uma magnifica propriedade rustica situada a um kilometro de Coimbra e pegada á estrada da Beira.

17 SE O PREÇO convier vende-se o casal denominado da «Consolação» sito á ladeira do Seminario e estradas da Beira e das Alpenduradas, o qual se compõe de casas de habitação, pomares de espinho e de caroço, vinha, olival e mais arvores de fructo. Tem bom tanque d'agua nativa, e proporções para se esplorar muita mais do que a que já existe, com pequena despeza.

É uma bonita vivenda para quem desejar residir fóra da cidade, estando muito proximo d'ella.

Quem pretender comprar a referida propriedade póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está auctorisado a contractar a venda.

VENDA DE CASAS

18 VENDE-SE uma casa ao Collegio Novo, n.º 2 e 4, com dois andares e grande forno no quintal. E outra na rua do Norte, n.º 11 a 14, com loja e dois andares, contendo ambas muitas accommodações e achando-se em bom estado de conservação.

Quem as pretender dirija-se a Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 10 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3397 | Sabbado 21 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

AS ELEIÇÕES

O assumpto principal de que tratou a camara dos deputados na presente semana foi o das eleições.

Fallaram os srs. Hintze Ribeiro, José Luciano, Dias Ferreira, Antonio Candido e visconde de Arriaga.

Mais uma vez tivemos de ver os partidos accusaram-se mutuamente do sophisma e falsificação do voto eleitoral.

E por fim de contas, com pequena differença, tão bons são uns como os outros. A regra é protestar na opposição contra as tropelias dos governos e suas auctoridades; e depois, subindo ás cadeiras ministeriaes, praticar ahi o mesmo que anteriormente se havia censurado.

E' mister dizer a verdade toda inteira, e não nos estarem a illudir com discursos mais ou menos estudados, mais ou menos fluentes.

O direito eleitoral é uma das mais nobres garantias consignadas na lei fundamental do estado. Nada mais elevado e mais digno do que a livre e consciencciosa escolha dos representantes em côrtes, dos vereadores nos municipios e de todos os membros dos diversos corpos electivos.

No exercicio d'esse direito, quando fosse real e independente, nobilitava-se não só o eleitor, mas o systema representativo.

O que vemos, porém, na pratica? O que têm sido as eleições entre nós?

E' a burla mais descarada! E' a escola da mais cynica e impudente devassidão! E' o incitamento a todos os vicios, a todas as injustiças e a todos os crimes!

Esta apreciação é severa, mas ao mesmo tempo é de todo o ponto verdadeira.

Eleições! Quem é que não sabe que uma grande parte dos votos, em logar de serem a expressão da vontade independente dos eleitores, são o resultado da corrupção pecuniaria, do livramento dos recrutas, da dadiva de empregos, do mais escandaloso favoritismo?

Quem é que não sabe, que para coagir o voto dos eleitores se empregam as ameaças, se demittem e transferem os funccionarios, se pratica tudo quanto de mais ignobil pode lembrar aos mandões e galopins eleitoraes?

Mentira, senhores! Mil vezes mentira tem sido n'este paiz o voto eleitoral!

E entretêm-se os differentes partidos a accusar-se de corrupções, excessos e violencias!

Deixem-se de representar essa comedia! Confessem antes, que todos têm concorrido para desacreditar o acto eleitoral.

Não ha duvida que dos governos é que partem as maiores arbitrariedades, falsificações e outros procedimentos censuraveis; mas não se supponha que são impeccaveis as opposições.

Estas fazem o que podem; e quando são governo desforram-se perfeitamente, e imitam sem escrupulo nem hesitação os seus antecessores.

Os deputados, eleitos por esta fórma, vão completar no parlamento tão grandes immoralidades. Ahi, em logar de advogarem os interesses publicos; em vez de expenderem as suas opiniões e darem os seus votos, desprendidos de odiosos e interesseiros compromissos; tornam-se os instrumentos facciosos e intolerantes dos governos ou dos bandos politicos a que pertencem.

No meio de tudo isto o infeliz povo é que fica burlado.

Dos eleitores só se trata quando é necessario seduzil-os, ou obrigal-os a votar em certo sentido. Depois da eleição apenas lembram para os opprimir com tributos e com toda a qualidade de vexames.

O primeiro orador romano dizia que dois augures não podiam passar um pelo outro sem se rirem. Da mesma fórma é impossivel que muitos dos nossos homens politicos se não riam quando fallam da liberdade eleitoral e da soberania popular.

As eleições n'este paiz querem dizer votos comprados, falsificações e burlas de todo o genero, impunidade de crimes, favoritismos escandalosos, e tudo quanto póde haver de mais infame.

Deixem-se, por isso, de estar alli a gastar tempo, lançando em rosto uns aos outros as torpezas innumeraveis que se têm praticado.

As eleições em Portugal não têm passado de uma desaforada e impudentissima MENTIRA!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A CAMARA DOS DEPUTADOS

E' geral a indignação por parte dos cidadãos independentes contra o procedimento que estão tendo os deputados, tanto os ministeriaes como os opposicionistas.

Em quanto os deputados do governo vão approvando todas as medidas de fazenda, que hão de deixar o povo esfolado, os deputados da opposição entretêm-se em fazer discursos sobre abusos eleitoraes.

O resultado d'isso é o que se deve esperar. Todos os partidos estão mais ou menos manchados com abusos e escandalos nas eleições; e portanto taes discussões nunca hão de passar de — *diz tu, direi eu.*

Quando o actual governo e os seus partidarios estavam na opposição, gritavam e protestavam contra os actos escandalosos do governo regenerador. Agora já não se importam da opinião publica, e o que querem é sustentar-se no poder.

Pela sua parte a opposição actual não tem em vista senão satisfazer as suas paixões, e ver se consegue voltar ao ministerio. As necessidades do povo é o que menos cuidado lhe dá.

A nação acha-se quasi sem representantes no parlamento para lhe advogarem os seus interesses. Caprichos e velleidades é aquillo de que se occupam quasi todos os nossos homens politicos.

Ora pois, quando as oppressivas e intoleraveis medidas tributarias estiverem a ser executadas, pergunte o povo aos deputados (do governo e da opposição) o que fizeram no parlamento?

E note-se que não nos illude o modo pelo qual estamos vendo fazer opposição.

Occuparem-se largamente os deputados de questiunculas, e apenas fallarem por cerimonia no que verdadeiramente interessa ao paiz; — combaterem apparentemente as medidas de fazenda, mas com o desejo occulto de que ellas

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXVI

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

Senhores Officiaes, Officiaes Inferiores, Cabos, Anspeçadas e Soldados do Batalhão Academico de Coimbra!

Quando ha perto d'um anno fui chamado pelo voto quasi unanime de meus Camaradas a occupar o posto distincto de Major d'este Corpo respeitavel, mais que uma vez eu reflecti no peso das obrigações que contrahia, e conhecendo a pequenez de minhas forças, como insufficiente para desempenhal-as, pensei que me seria decoroso ceder a outro mais digno o logar que a bondade de meus collegas me havia destinado.

Mas rejeitar uma offerta, quando é sincera a mão que a faz, indispõe muitas vezes a pessoa que dá com a pessoa que recusa, e então julguei eu mais prudente fazer o sacrificio de tomar sobre mim o peso do encargo offerecido, honroso, mas cheio de escolhos.

Decorreram mezes durante os quaes, socegado o nosso paiz, foram julgados desnecessarios os serviços do Corpo Academico, e seus Soldados repousando das fadigas litterarias, dos trabalhos do anno lectivo, gozavam no regaço da paz, e no centro de suas familias do mais inalteravel socego. Mas uma ambição desenfreada, a sede dos cargos publicos, o interesse em fim, mais fortes que o amor da ordem, accenderam na nossa malfadada patria o facho da discordia.

Foi então, que a Auctoridade julgou dever lançar mão dos serviços d'este Corpo illustre; o punhal do assassino ameaçava o coração da liberdade, o Batalhão Academico foi chamado ás armas.

Camaradas! É esta a occasião de prestarmos á patria, a quem dedicamos nossos corações, o serviço de nossos braços. A todos nos aquece o mesmo fogo, nos anima egual valentia. Cobarde! Nem um só em nossas fileiras. E não é a maior de todas as honras, a honra de commandar Bravos?

É honra, é gloria, é ventura, é tudo! Mas se a par do valor não caminha a disciplina, se uma subordinação puramente militar não fôr por todos observada, que se dirá d'este Corpo brioso?.... Eil-os: são valentes no fogo; mas sem ordem; não é um corpo regular de tropa quem no campo sustenta e se bate pela liberdade do paiz.... é uma guerrilha infórme.... um bando de homens destemidos, mas sem freio na sua coragem.... Eis a reputação que nos espera, se sem respeito para com as Auctoridades *que nós mesmos fizemos*, que mandam *porque nós lhes demos o poder de mandar*, não obedecermos á sua voz, não cumprirmos os seus mandados.

Camaradas! Não é por mim só que eu fallo, que nada atéqui tenho a dizer da maneira por que tenho sido tratado; nem as attenções com que para comigo vos tendes havido serão por mim em tempo algum esquecidas. Prevenir, acautelar para que de futuro não haja desgostos; eis o fim para que a vós me dirijo.

Se eu, quando no exercicio do Posto, que me destes, soffresse a mais pequena quebra de minha dignidade, seria julgado indigno de occupar o cargo distincto que devo á vossa benevolencia.

Camaradas! Muitas são as vistas que sobre vós estão n'este momento dirigidas; é preciso mostrar ao mundo que sabeis juntar ao valor e á coragem a subordinação e disciplina.

Quartel em Coimbra 14 de Setembro de 1837.

Manoel Joaquim Fernandes Thomaz — Major Commandante do Batalhão Academico.

(Continuar-se-ha).

sejam approvadas, é uma estrategia já muito conhecida.

A nação não quer palavriado, quer obras.

Já basta de tão indecente farça!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS IMPOSTOS

Por noticias chegadas dos Açores e da ilha da Madeira consta que produziram alli a mais desagradavel impressão as medidas tributarias apresentadas ás côrtes pelo actual governo.

Em consequencia d'isso vão representar contra essas propostas as juntas geraes, vereações e associações commerciaes d'aquellas ilhas.

Dentro de poucos dias será apresentada no parlamento uma representação assignada por grande numero de cidadãos e contribuintes do concelho de Villa Real contra as medidas financeiras, e designadamente contra a arremação do real d'agua e o imposto do rendimento.

Essa representação vem publicada em o novo jornal d'aquella localidade, o *Villa Realense*.

Na sessão da camara dos deputados do dia 17 foi apresentada uma representação da camara municipal de Mesão Frio contra as medidas tributarias do governo.

Foi na mesma sessão mandada imprimir no *Diario do Governo* a representação dos gerentes e donos das fabricas de fiação e tecidos de algodão da cidade do Porto contra o imposto do carvão de pedra.

O nosso collega da *Correspondencia da Figueira* publica no seu ultimo numero a representação contra as medidas tributarias, a qual está sendo assignada pelos proprietarios, commerciantes, industriaes, artistas e jornaleiros, eleitores do circulo da Figueira da Foz.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VOTAÇÃO

Os jornaes de Lisboa, das differentes fracções liberaes, são todos concordes em elogiar os elevados dotes oratorios do sr. Antonio Candido, e o brilhante discurso que recitou na camara dos deputados ácerca das eleições.

Por fim foi approvada por 83 votos contra 25 a seguinte moção do sr. Antonio Candido: — «A camara, satisfeita com as explicações do governo, passa á ordem do dia.»

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CIRCULO VAGO

Na sessão da camara dos deputados de 18 do corrente foi approvado o parecer da commissão de poderes, que declarava vago o circulo de Coimbra.

Assim se acha esta cidade abandonada, sem deputado no parlamento, e tendo de se proceder a nova eleição!

Coimbra era sem duvida digna de melhor sorte!

E' verdade que deputados como alguns, que esta cidade tem tido nas ultimas legislaturas, valem para esta localidade tanto como cousa nenhuma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

MAIS CORREIO

Veiu-se-nos queixar o sr. Joaquim Alves Duarte, caixeiro que foi do sr. Joaquim Eduardo Ferreira Barbosa, d'esta cidade, e ha pouco tempo estabelecido no Rabaçal, de que tendo-lhe sido remettida de Oliveira de Azemeis, para esta cidade, e casa de seu patrão, uma carta contendo umas facturas, tal carta não fôra recebida nem por elle, nem em casa do sr. Ferreira Barbosa.

E' mais um facto para juntar aos muitos que aqui temos mencionado n'este jornal.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O REAL DE AGUA

São numerosos os protestos contra os vexames provenientes do novo regulamento do real de agua.

Em o numero passado d'este jornal publicamos a representação de muitos negociantes de Coimbra a esse respeito.

Depois d'isto recebemos da digna direcção da associação commercial de Santarem o pedido para publicar um voto, que lançou n'uma das suas actas contra o mesmo regulamento.

E' o seguinte:

«A direcção da associação commercial de Santarem votou por unanimidade em sessão de 17 de Fevereiro, que se lançasse na sua acta, a seguinte declaração:

«A associação commercial de Santarem presenceia com bastante desagrado a maneira como o governo mandou pôr em vigor o novo regulamento do real d'agua, de 29 de Dezembro de 1879, sem que ao menos lhe fizesse as modificações justas e adequadas que na sua representação de 20 de Janeiro pedia, modificações que de certo tornariam o regulamento mais exequivel, menos vexatorio, e mais acceitavel para o contribuinte em geral.

Um regulamento que obriga o commerciante como determina o artigo 16.° a ter uma conta corrente com a repartição de fazenda, fazel-o denunciante dos seus proprios consumidores, sujeital-o ás multas e tomadias quando essa conta corrente não andar com a regularidade que a lei prescreve, que auctorisa o fisco a devassar as suas lojas e armazens e a violar até as suas proprias habitações se tanto fôr preciso, não está de certo em harmonia com as ideias dos tempos modernos, nem mesmo com os principios da moral e da justiça.

Se o governo em vez de vir coarctar a liberdade do commercio com o novo regulamento do real d'agua, lhe viesse pedir com um novo addicional sobre certas e determinadas contribuições, mais um necessario sacrificio com o fim de auxiliar o equilibrio da receita com a despeza, elle seria bem vindo e abraçado por todos os homens que prezam o bem do seu paiz, attendendo á dura e incontestavel necessidade do imposto.

Não é pois muitas vezes o sacrificio pecuniario que se pede ao contribuinte que levanta n'elle opposição, é a maneira de lhe exigir esse sacrificio, é o tempo perdido para o livre expediente dos seus negocios, são os desgostos que lhe causam os embaraços á sua vida commercial, são em fim os vexames por que muitas vezes tem de passar para satisfazer essa dura e ardua contribuição.

Sala das sessões da associação commercial em Santarem 17 de Fevereiro de 1880.

A direcção:

José Joaquim Nunes.
José Severino Soares.
José Ferreira Capaz de Lima.
Francisco José da Silva Anachoreta.
Joaquim Duarte Graça.
Joaquim Maria da Costa.
Francisco Antonio Montes.

Com effeito, além do peso dos tributos, o que é principalmente insupportavel para os contribuintes é a maneira como elles se lhes querem exigir.

Pedir maiores tributos e difficultar cada vez mais o commercio é uma verdadeira tyrannia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO NO GADO VACCUM

Em toda a parte se manifesta a opinião publica contra os tributos propostos pelo governo.

Parece-nos que dentro em pouco só ficarão a favor das propostas, em todo o paiz, os ministros e os seus deputados.

Uma das propostas eleva a 1$500 réis por cabeça a exportação do gado vaccum pela alfandega de Valença e suas delegações; e a 3$000 réis quando a exportação fôr pelas alfandegas maritimas.

O nosso collega d'esta cidade, o *Tribuno Popular*, apreciando esta proposta diz entre outras cousas o seguinte:

«Ninguem ignora as difficuldades com que já actualmente luctam os creadores de gado portuguezes, em razão da poderosa concorrencia que nos mercados inglezes lhe é feita especialmente pelos negociantes americanos, favorecidos pelos seus admiraveis methodos de cultura de pastagens, pelas suas excellentes campinas, e pelos seus rapidissimos meios de transporte.

Muitas carregações de gado portuguez tem dado perda aos seus exportadores.

E será sobre uma industria n'estas mesquinhas condições que póde recahir um augmento de imposto?

Julgamos imprudente tal augmento, quando os factos estão a reclamar antes uma diminuição.

Com a diminuição a exportação augmentaria, a receita do estado não soffreria desfalque, e grande proveito tiraria a agricultura.

Os resultados do augmento serão inteiramente o contrario. A exportação morrerá por não poder luctar com a concorrencia estrangeira, a agricultura decahirá ainda mais, e o thesouro soffrerá as consequencias de tudo isto, sentindo-se cada vez mais vazio.»

E' este o auxilio que o governo quer dar á creação e commercio do gado vaccum!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SUSPENSÃO

Com este titulo diz o nosso collega d'esta cidade o *Progressista*, o seguinte:

«Em 16 d'este mez, foi escandalosamente suspenso pelo sr. dr. A. J. Gonçalves Guimarães o sr. João da Silva Espingarda, de servente do Museu de Historia Natural, logar que exercia ha 5 annos, desde 30 de Outubro de 1878, por portaria do exm.° vice-reitor.

Esta suspensão (em quanto o não demittem), tem sómente por base a negrura de se pretender collocar outro n'esse logar! A prova para este estupendo *veredictum*, está no attestado que lhe passou aquelle sabio doutor, em 5 do corrente, o qual é do theor seguinte:

Attesto que o supplicante, João da Silva Espingarda, durante os cinco annos em que exerceu o logar de servente do Museu de Historia Natural, revelou sempre comportamento honesto e diligencia no que se lhe incumbia.

Coimbra, 5 de Fevereiro de 1880.

O empregado a que nos referimos, emquanto serviu, diz o sr. dr. Gonçalves Guimarães—*revelou sempre comportamento honesto e diligencia no que se lhe incumbia.* Dias depois, suspende-se, visto que tão promptamente não lhe seria facil demittil-o!

Commente o caso quem quizer.»

Tomamos a liberdade de rectificar um lapso do collega em quanto ao despacho do sr. Espingarda.

A primeira nomeação d'elle foi para servente do Museu de historia natural, e feita pelo director da faculdade de Philosophia, o sr. visconde de Monte-São, em 23 de Janeiro de 1874.

Posteriormente, tendo sido creado pelo art. 9.° da carta de lei de 7 de Maio de 1878 um logar de servente na referida Faculdade; foi proposto para esse cargo o mesmo sr. João da Silva Espingarda, pelo director da faculdade o sr. dr. Albino Augusto Giraldes; sendo confirmado em 30 de Outubro do mesmo anno, por portaria do sr. vice reitor da Universidade, conselheiro Francisco de Castro Freire.

E' d'este ultimo emprego que o sr. Espingarda, com geral reprovação, acaba de ser suspenso e demittido.

Associamo-nos á extranheza do collega do *Progressista* por um facto tão revoltante.

Na verdade, suspender e promover a demissão a um empregado ao qual se attesta que *revelou sempre comportamento honesto e diligencia no que se lhe incumbia*, é cousa que só em Coimbra se vê.

E' o posso, quero e mando do governo absoluto, e está dito tudo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Chronica Constitucional do Porto

O sr. Innocencio Francisco da Silva, no tomo IX, 2.° do supplemento ao seu interessantissimo *Diccionario Bibliographico* diz, fallando da *Chronica Constitucional do Porto*, o seguinte:

«Desembarcado e entrado o exercito liberal em 9 de Julho de 1832, teve começo a 11 do mesmo mez a publicação diaria da folha official do governo, com o titulo de *Chronica Constitucional do Porto*.

Impressa no formato de folio, na typographia da viuva Alvares Ribeiro & F.°, d'onde passou depois para de Gandra & F.°ˢ, proseguiu sem interrupção e com o mesmo titulo, ainda depois da vinda de D. Pedro para Lisboa e estabelecimento da séde do governo na capital; o ultimo numero publicado foi o de 31 de Dezembro de 1833.

A collecção completa (que é muito pouco vulgar, sobretudo em Lisboa, e sei de exemplares vendidos por 9$600) compõe-se de tres semestres, ou volumes, dos quaes o primeiro tem 632 paginas—o segundo é numerado de 633 até 1338, e um supplemento final de uma pagina — o terceiro comprehende 682 ditas.»

O sr. Innocencio enganou-se em quanto á epocha em que terminou a *Chronica Constitucional do Porto*.

Já ha muito tinhamos ideia de que depois do mencionado dia 31 de Dezembro de 1833 ainda se haviam publicado alguns numeros da *Chronica Constitucional do Porto*, apezar do que diz o sr. Innocencio, e da collecção que tem a bibliotheca da Universidade, de outra que tem a camara municipal de Angra do Heroismo, e de outra muito bem conservada que possuimos, não passarem effectivamente do referido dia.

Ultimamente, porém, junto com o primeiro volume do *Periodico dos Pobres do Porto*, que compramos em um leilão, o qual periodico começou a publicar-se no dia 15 de Janeiro de 1834, achamos desde o n.° 1 a 6 da *Chronica Constitucional do Porto*, do referido anno de 1834.

Antes do n.° 1, publicou-se no dia 3 de Janeiro um supplemento a esse numero, que aliás só veiu a ser publicado no dia 7, e o n.° 6 é do dia 18 do mesmo mez.

Além do referido supplemento ao n.° 1, ha mais outro ao n.° 2, e outro ao n.° 6. A data d'este ultimo supplemento é do dia 20.

Presumimos que são estes os ultimos numeros que se publicaram da *Chronica Constitucional do Porto*, em razão d'este periodico começar então a ter por concorrente o *Periodico dos Pobres*.

Ainda mesmo que assim não fosse não deixavamos de ter uma collecção da *Chronica* mais completa do que nenhuma outra que até agora conhecemos.

O valor da *Chronica Constitucional do Porto*, pela sua estimação e raridade, é de certo hoje muito superior ao indicado pelo sr. Innocencio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CARREIRA DE MELLO

Pede-nos o sr. Joaquim Lopes Carreira de Mello a publicação das seguintes cartas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*.—Chegando hoje ao meu conhecimento o n.° 3393 do seu periodico, e vendo n'elle a carta do sr. Ribeiro Saraiva ao sr. visconde de Juromenha, e que v. promette publicar no numero seguinte a carta do dito sr. visconde, eu lhe rogo de publicar tambem as que dirigi á redacção da *Nação* e ao sr. visconde, as quaes se acham publicadas na *Nação* de 27 de Janeiro ultimo.

Sou com a maior estima.—De v. m.° obr.°

Joaquim Lopes Carreira de Mello.

Srs. redactores da *Nação*.—Ainda que me custe, tambem eu sou obrigado a publicar a carta que hoje escrevi ao sr. visconde de Juromenha para rectificar a verdade dos factos, no que me diz respeito, no desagradavel incidente entre o sr. visconde e o sr. Ribeiro Saraiva, e espero, meus illustres senhores, o favor da publicação, no que muito me obrigareis.

Tenho a honra de assignar-me com a maior estima.—De v. etc.

Lisboa, 25 de Janeiro de 1880.

Joaquim Lopes Carreira de Mello.

Illm.° e exm.° sr.—Muito da minha veneração.

Se v. ex.ª ficou surprehendido com a carta do nosso amigo o sr. Ribeiro Saraiva, tambem eu não o fiquei menos, quando não esperava que se publicasse como provocação o que eu só em boa amisade tinha dito para conhecimento da apreciação que se fazia das publicações do sr. Saraiva no *Conimbricense*.

E com respeito a v. ex.ª disse que era um dos que mais calor tomava na questão, mas este dito innocente, que era ao mesmo tempo o da verdade, não tinha por fim indispôr, e mesmo porque eu em alguma cousa concordo com v. ex.ª, e a prova tem-n'a o meu amigo o sr. Saraiva nas minhas cartas, antes e depois do rompimento.

Mas quem tem a culpa de tudo isto? Eu por certo que não, e vá ella a quem tocar. Só lhe direi que o sr. Ribeiro Saraiva por seus longos serviços tinha direitos que se deviam respeitar.

Nada mais direi sobre o assumpto.

Sou sempre com a mais alta estima e veneração—De v. ex.ª etc.

Lisboa, 25 de Janeiro de 1880.

Joaquim Lopes Carreira de Mello.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

19 de Fevereiro de 1880.

A ordem do dia... e das conversações é o temporal que ha uns poucos de dias nos tem açoitado sem interrupção, quasi. Fora d'este assumpto nada ha que dê occasião a escreverem-se algumas linhas noticiosas; e como o que poderia dizer-se a tal respeito se póde bem suppôr, limitar-me-hei sómente a acrescentar que felizmente se não conhecem desastres pessoaes, nada constando de tal ordem quer no mar quer em terra.

O mar está agitadissimo, e ha dias foi tal a violencia com que as vagas entravam porto dentro, que a corrente d'agua destruiu parte do trabalho dos mergulhadores na doka em construcção; e á draga quebrou tambem duas das amarrações, sem que por fortuna lhe succedesse prejuizo—o que se deve em parte á promptidão com que o machinista Vasconcellos, ajudado por empregados das obras e ainda por marinheiros inglezes d'um palhabote proximo, procedeu a nova amarração. Ambos os casos succederam durante a noute.

—A parte baixa de Montemór esteve hontem debaixo d'agua, tendo d'effectuar-se o mercado quinzenal no Castello e ruas mais elevadas. Imagine-se como foram fracas as transacções que se levaram a effeito.

—Como tudo tem compensação, os barqueiros d'esta villa têem tido ensejo de fazer excellentes viagens para Formozelha. É agora a epocha de mais avultada exportação de vinho para o Brazil, e por isso não tem sido de pouca importancia a navegação fluvial para aquelle ponto, donde o genero vae procurar os paquetes que tocam em Lisboa, para estar em breve prazo no porto do seu destino.

Pedem-nos a publicação do seguinte:

Publica forma.—(COPIA).—Nós, abaixo assignados, nomeados arbitros para liquidar as contas entre... Mauricio José Dias Fernandes e D. Gertrudes Magna das Dores Franco, residentes em Lisboa, como herdeiros do fallecido commendador Olympio Nicolau Ruy Fernandes, e a senhora Anna da Gloria, criada que foi d'este, e reside actualmente em Coimbra; attendendo a que esta criada prestou ao dito commendador, no espaço de perto de vinte e cinco annos, serviços de criada de dentro e de administradora de sua casa, e que estes serviços podem calcular-se em réis 24$000, em cada anno *(a)*: e attendendo a que recebeu ella uma herança de Maria Delfina *(b)*, e que esta herança não póde calcular-se em menos de 830$000 réis, visto que faziam parte d'ella valores importantes, de que a maioria dos arbitros teve conhecimento; e, attendendo a que este valor é, aproximadamente, o recebido por ella, como se verificou, comparando as despezas com as receitas do fallecido commendador:—julgamos que os ditos herdeiros do fallecido commendador Olympio Nicolau Ruy Fernandes... Mauricio José Dias Fernandes, e sua irmã, D. Gertrudes Magna das Dores Franco, devem á senhora Anna da Gloria, 600$000 réis de soldadas e 830$000 réis do producto da herança de Maria Delfina, e que a dita quantia total de réis 1:430$000 deve ser-lhe já paga, por estes herdeiros, em metal sonante: não entrando n'esta quantia o *cheque* numero 318, no valor de 170$015 réis *(c)*. Mas descontando n'aquella quantia, de 1:430$000 réis a de 45$000 réis, que... Mauricio José Dias Fernandes entregou á senhora Anna da Gloria para pagar a renda da casa, tem esta a receber 1:385$000 réis.

Coimbra, 30 de Agosto de 1879 *(d)*.—Assignados—Augusto Antonio da Rocha—Joaquim Martins de Carvalho—Bernardino Luiz Machado Guimarães—Francisco Ferreira Camões—Manoel Oliveira Chaves e Castro—Mauricio José Dias Fernandes.—(Segue-se a legalisação d'este documento).

Está conforme.—*Mauricio José Dias Fernandes.*

(a) 54$000 réis, por anno, ou 1:350$000 réis era quanto se reclamava dos herdeiros. Seria difficil, se não impossivel, justificar este pedido.

(b) Aceitaram os herdeiros esta prova moral, porquanto não seria facil produzir-se prova juridica, visto não se mostrar satisfeito o pagamento da contribuição de registo, por titulo gratuito. Ainda os herdeiros quizeram admittir, que esta importancia tivesse sido englobada nos haveres do fallecido seu irmão, de quem pretendem conservar immaculada a memoria.

(c) Representava este *cheque* um deposito a prazo, no Banco Commercial de Coimbra, effectuado pelo fallecido commendador Olympio; e, comtudo, não foi contestada, pelos herdeiros, a entrega da importancia proveniente do distracte d'este titulo.

(d) Convem ponderar—que só depois de corridos os editos da lei e de proferida a sentença de habilitação é que se apresentaram estas reclamações, ás quaes se attendeu por consideração aos cavalheiros que, benevolamente, annuiram ao pedido dos herdeiros, para regular estas exigencias.

NOTICIARIO

Banco Commercial de Coimbra.—Recebemos o Relatorio da commissão administrativa d'este banco, para ser presente na proxima sessão da assembleia geral.

A commissão termina o seu relatorio propondo o seguinte:

Concluindo: não fazemos proposta para dividendo, porque onde ha prejuizos tão avultados não póde haver distribuição de interesses; e portanto somos de parecer que ao saldo

da conta de ganhos e perdas de.	8:704$339
e ao lucro da conta d'acções...	5:825$500
ou..................	14:529$839

se dê o seguinte destino:

Para abater na conta de moveis e utensilios............	799$282
Para credito da conta de liquidação, a fim de fazer face aos prejuizos a liquidar......	13:730$557
	14:529$839

Procissão.—A veneranda imagem do Senhor dos Passos deve sahir da egreja da Graça, se o tempo o permittir, no dia de hoje, pelas 4 horas prefixas da tarde; e ámanhã, da Sé Cathedral, ás 3 horas tambem prefixas da tarde. O sermão será meia hora antes.

Venda de propriedades.—No dia 1 de Março proximo futuro, perante o governador civil d'este districto, se hão de vender, além de umas propriedades sitas no concelho de Soure, outras sitas no concelho de Coimbra, pertencentes á Misericordia de Estremoz.—As do concelho de Coimbra são uma insua, junto a Lavarrabos, chamada a Larancha, por 200$000 réis,—8 aguilhadas de terra no sitio das insuas dos Gatos, campo do Ameal, por 100$000,—um casal ao Almegue, junto ao muro do cerco do convento de Santa Clara, por 60$000,—uma loja por baixo do arco de Almedina, por 70$000 réis.

Novo jornal.—Recebemos de Villa Real o primeiro numero do *Villa Realense*.

Damos as boas vindas ao novo collega.

Grandes desabamentos no caminho de ferro do Douro—Interrupção do mesmo.—No *Jornal da Manhã*, do Porto, de quarta feira, lê-se o seguinte:

«Na segunda feira de tarde e noute desabaram na linha ferrea do Douro diversas barreiras, entre os kilometros 72 a 89, isto é da estação de Mosteiró á de Barqueiros, achando-se interrompida a circulação em 19 kilometros.

Quem conhece aquella linha construida em um terreno montanhoso, certamente tiraria a conclusão, de que as chuvas continuadas, como as dos ultimos tres dias, necessariamente dariam motivo a algum accidente.

Assim aconteceu; felizmente não nos consta que houvesse desastres de maior nem perdas de vidas a lamentar.

Segundo as informações que podemos colher historiemos o successo que acaba de dar-se e com o qual muitos soffrem:

O comboyo do correio que perto do meio dia sahiu segunda feira da Regoa, chegou sem novidade ao Porto ás 4 horas e 45 minutos. Não succedeu o mesmo ao que da estação do Pinheiro seguiu ás 12 e 55, e 3 e 15 da tarde. O primeiro teve que parar no kilometro 78, proximo á estação de Aregos, e o segundo só avançou até Mosteiró.

Ao principio eram pequenos desabamentos e com trasbordos, se bem que demorados, podia haver circulação entre o Porto e a Regoa, mas depois tornaram-se maiores os mesmos desabamentos e em uma extensão de 19 kilometros, o que dá em resultado ter de suspender-se a circulação do Juncal até á Regoa.

Os dous comboyos a que acima nos referimos lá ficaram detidos, assim como não podem seguir os que da Regoa partiram no mesmo dia para o Porto.

Hontem de manhã não chegou como era de prever o comboyo e por conseguinte tambem não veiu o correio. Ás 7 horas da manhã partiu um comboyo para o Juncal, o qual regressou ás 12 e 37, trazendo os passageiros e malas, á excepção das da Regoa e toda a provincia de Traz-os-Montes.

Ás 8,15 da manhã e 3,45 da tarde seguiram os comboyos sómente até ao Juncal e com regularidade chegou ás 4,45 o que d'alli partiu, não trazendo ainda as malas do correio.

Para o local do desabamento partiu o director, pessoal e material, assim como da Regoa, trabalhando-se activamen de um e outro lado, para no mais curto espaço de tempo se desempedir a linha e reconstruil-a. Dizem-nos que n'estes trabalhos se emprega um grande numero de pessoas, principalmente do lado opposto aonde ha pessoal sufficiente da construcção até ao Pinhal.

Apesar d'isso e não continuando as chuvas ou por outra não havendo novos desabamentos, a linha só dentro em 6 ou 8 dias é que estará em condições de por ella transitarem com pequena velocidade e maximo cuidado, os comboyos.

Como podem avaliar os leitores, os desabamentos foram grandes e os prejuizos importantissimos. O publico soffre bastante, pela falta de communicação entre o Porto e Regoa, e principalmente agora que o rio Douro está inavegavel.»

O assalto ao comboio.—Lê-se no *Jornal do Commercio* de Lisboa o seguinte:

«Nos periodicos hespanhoes encontramos pormenores do assalto dado ao comboio de Andaluzia, do qual tivemos noticia pelo telegrapho.

A noite estava muito escura, a chuva caia incessantemente, o comboio n.° 21 avançava pela via, conduzindo passageiros e oito mil duros da empreza. N'uma das carruagens regressava das suas possessões de Andaluzia o duque da Torre; proximo da machina iam cinco praças da guarda civil e um tenente do mesmo corpo.

Momentos antes de que o comboio chegasse ao kilometro n.° 163, quatro homens armados e com a cara tisnada invadiram a casa do guarda-agulha de Maranhon. Obrigaram-n'o a levantar quatro rails, ajudando-o na faina, e depois ordenaram-lhe que fizesse os signaes de perigo para que o comboio parasse.

Mais doze ou quatorze salteadores se juntaram aos quatro primeiros, collocando-se dos lados da via a vigiar o guarda-agulha, a quem tinham ameaçado com a perda da vida, se não cumprisse as suas ordens.

O comboio seguia de vagar, porque o machinista não tinha confiança na locomotora que dirigia, e, comquanto quizesse detel-a, mal viu os avisos, a machina não obedeceu e chegou a descarrilar violentamente.

O brusco do movimento despertou e assustou os passageiros, que ainda não estavam refeitos da sua surpreza quando ouviram o alto e as intimações dos bandidos. O duque da Torre precipitou-se do reservado que occupava para o solo; tinha visto nas estações anteriores o official e os guardas, e gritou:

— Senhor official, á frente dos guardas! Animo, rapazes, e a elles!

A estas ordens succedeu uma descarga dos bandidos, que foi immediatamente respondida pelos guardas, e travou-se uma luta espantosa, não só a tiro, mas tambem corpo a corpo. Alguns bandidos estavam armados de grossos garrotes; o official, os guardas e o duque da Torre sustentavam a peleja corpo a corpo; alguns passageiros, animados pelo exemplo, apearam das carruagens; um guarda caiu ferido na cabeça; a confusão era terrivel.

Por fim, os bandidos principiaram a dispersar-se; um d'elles ficou em poder dos viajantes: era baixo, magro e vestia o trajo do paiz; aproveitou porem a confusão dos primeiros momentos, e poude escapulir-se.

Levou-se muito tempo a restabelecer o socego; era uma hora da madrugada, a chuva

e a escuridão continuavam, e ninguem sabia se os ladrões se tinham dispersado completamente. Por todos os lados se viam homens; algumas senhoras percorriam os grupos, procurando as pessoas com quem viajavam; ouviam-se interjeições e ais. Ninguem podia explicar ao certo o que tinha succedido.

O duque da Torre e o tenente da guarda, depois da lucta, diligenciaram tranquillisar todos.

Averiguou-se que os unicos feridos eram o guarda, e um passageiro sobre quem caiu uma mala, ao descarrilar o comboio; pediu-se auxilio e tomaram-se providencias para o caso de voltarem os bandidos.

Seis horas proximamente estiveram os passageiros nas trévas e debaixo de chuva; ás seis e meia chegou o comboio de Alcazar, fez-se o trasbordo, e á uma chegaram a Madrid.

Parece que os bandidos passaram as primeiras horas da noite n'uma propriedade do general Prim, que assaltaram.»

O que vae pela Russia!—Telegramma directo e urgente:

«*S. Petersburgo*, 17, á noite. — Acaba de haver grande explosão no palacio imperial de inverno; porém nenhum membro da familia imperial foi victima. Debaixo da sala da guarda foi posta uma mina; a sala da guarda ficava por baixo do salão de jantar, onde por causa d'uma demora a familia imperial não estava ainda reunida. Ficaram feridos 35 guardas que estavam na sua sala, dos quaes 5 já morreram.

A mina fez no sobrado do salão de jantar um buraco de dez pés de largo.»

S. Petersburgo, 18 de m.—O *Messager*, jornal do governo, confirma a noticia da explosão no palacio de inverno hontem ás 7 horas da tarde. Diz que já morreram 7 guardas e que estão feridos 45. A cidade está embandeirada e a familia imperial foi assistir a um *Te-Deum*. O subterraneo onde se deu a explosão estava occupado por tres operarios. Um d'elles fugiu.

S. Petersburgo, 18.—Na explosão da mina do paço imperial ficaram mortas 10 pessoas e feridas 47. Assegura-se que dois dias antes da explosão a junta nihilista preveniu o czar de que ia ser executado.

Theatro. — No logar competente annunciamos a vinda a Coimbra da companhia portugueza do theatro do Principe Real do Porto, a qual aqui dará tres recitas.

E' de esperar que os créditos d'esta companhia e os escolhidos espectaculos que tenciona levar á scena lhe façam adquirir o favor publico.

Camara dos deputados. — Hontem, pouco depois de aberta a sessão da camara dos deputados, foi esta encerrada por *falta de numero!*

JUSTIÇA A QUEM A MERECER

Em um artigo publicado n'este numero queixamo-nos do procedimento dubio, que têm tido muitos deputados da opposição na camara electiva, descurando os urgentes interesses publicos, para só se occuparem em assumptos que na actualidade são secundarios.

Estimaremos que haja deputados que se desviem d'essa estrada, e cumpram os seus deveres de verdadeiros procuradores do povo.

Desligados como estamos completamente de todos os partidos faremos justiça a quem fôr devida.

Joaquim Martins de Carvalho.

ANNUNCIOS

Regulamento do Real de Agua

1 APPROVADO por decreto de 29 de Dezembro de 1879, com todas as correcções e emendas com que foi publicado no *Diario do Governo*, n.º 19, de 26 de Janeiro de 1880.

Acompanhará o regulamento a carta de lei de 17 de Maio de 1878 e as instrucções regulamentares de 19 de Dezembro do mesmo anno.

O seu custo é de 200 réis na

Livraria Popular

Rua do Visconde da Luz—Coimbra

AMENDOA

2 NA CONFEITARIA de Innocencia Maria da Conceição, rua da Calçada, n.os 103 a 105, em Coimbra, ha grande sortimento d'este genero, proprio da presente épocha.

Enviam-se com brevidade para qualquer parte os pedidos que forem feitos, vindo acompanhados de sua importancia «e um pouco mais para o caixote e transporte» em vale do correio, guia do caminho de ferro, ou dando n'esta cidade abonador competente.

Há tambem assucares areados e em rama, doces, rebuçados, marmelada, bolachas de muitas qualidades, etc., etc., por grosso e a retalho; e tudo pelo menor preço possivel, attendendo ao elevado custo do miolo d'amendoa e dos assucares.

Preço de cada kilogramma por grosso a prompto pagamento

Confeitos grossos a 288 réis, amendoa grossa a 366 réis, dita fina a 388 réis, dita fina torrada a 433 réis, dita de pinhão a 444 réis, sortida de muitas qualidades a 444 réis.

Ha mais de muitas outras especialidades e preços. Para maior esclarecimento envia-se tabella pelo correio a quem a pedir.

N. B. Quem desejar sortir-se n'esta casa, deve fazer seus pedidos com tempo, porque pode succeder que, do meado da quaresma em diante se elevem mais os preços.

VENDA DE LIVROS

3 NA IMPRENSA DA UNIVERSIDADE vendem-se, com grande abatimento, as seguintes obras:

Jeronymo Soares Barbosa. — O mundo allegorico, 3 vol.

—Analyse dos Lusiadas, de Luiz de Camões;

—Eloquencia popular;

Gusmão.—A prostituição entre os Romanos;

Castro Freire. — Recreações poeticas;

Sotto-Maior.—Instrucção sobre a musica;

Caetano Pereira.—Considerações sobre a inscripção latina do monumento de Luiz de Camões, em Lisboa;

Garcia. — Dissertação sobre aguas.

Ferrão.—Direito penal portuguez, 8 vol;

—Codigo da Prussia, traducção annotada;

Tasso.—A Jerusalem libertada, poema;

Hymno academico, para piano e canto.

4 O SOLICITADOR, o sr. Ladeiro, está incumbido da venda de trinta e duas acções da Companhia Edificadora, de Coimbra.

ERRATA

5 NO ANNUNCIO publicado em o ultimo numero d'este jornal, com o titulo—*Aviso aos srs. accionistas do Banco Commercial de Coimbra*—onde se lê—Cautella, srs. accionistas de fóra do banco—deve lêr-se—Cautella, srs. accionistas de fóra da séde do banco.

SOURE

6 OS HERDEIROS do fallecido Antonio Gonçalves Filippe, representados pelo cabeça de casal, João Gonçalves Filippe, convidam todas as pessoas que tinham contas com o fallecido a apresental-as em conta corrente em Soure, por carta dirigida ao abaixo assignado até ao dia 28 do corrente, ou a comparecer n'esse mesmo dia na casa do fallecido, onde se hão de achar os interessados para tratar de negocios relativos á herança.

Depois d'este prazo nenhuma reclamação será attendida.

Soure 12 de Fevereiro de 1880.

João Gonçalves Filippe.

AMENDOA DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

7 VENDE-SE no estabelecimento de José Tavares da Costa, 225, rua da Calçada, proximo á ponte, 231.

EDITAL

8 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 10 de Março proximo, por 12 horas da manhã, se ha de arrematar a construcção de 1122,24 metros quadrados de calçada no interior da povoação de Larçã.

A arrematação será verbal por metro quadrado de calçada batida a masso.

O licitante, a quem fôr adjudicada a empreitada, deverá apresentar no acto da arrematação fiador idoneo que se responsabilise pela execução do seu contracto.

Os pagamentos serão quinzenaes, conforme o trabalho executado em cada quinzena, descontando-se em cada pagamento 10 por cento para garantias do contracto.

O prazo para a conclusão da obra é de 30 dias contados da data do auto da adjudicação.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 18 de Fevereiro de 1880.

O presidente,
Lourenço de Almeida Azevedo.

THEATRO

A COMPANHIA DRAMATICA
DO
THEATRO PRINCIPE REAL

Está definitivamente contractada para vir a Coimbra dar tres unicos espectaculos nos dias 3, 6 e 7 do proximo mez de Março.

O guarda-roupa é riquissimo, assim como o scenario, que vem expressamente do Porto para as seguintes operas:

OS SINOS DE CORNEVILLE

O MILHO DA PADEIRA

SEGREDO DE UMA DAMA

Recebem-se assignaturas, tanto de camarotes como de plateia, na Livraria Popular, rua do Visconde da Luz.

AGRADECIMENTO

10 LUIZ MONTEIRO SOARES D'ALBERGARIA e padre Antonio Simões de Noronha penhoradissimos com todas as pessoas, que se dignaram dispensar as mais relevantes provas de amisade, assistindo aos officios funebres e acompanharam á sua morada ultima os restos mortaes do seu prezadissimo e chorado amigo o exm.º conselheiro tenente general Bernardo José d'Abreu; vem por este meio significar a todos o seu eterno reconhecimento.

CURSO PRATICO DA LINGUA FRANCEZA
POR
ALBINO COELHO

11 OBRA APPROVADA pela junta consultiva de instrucção publica.

Segunda edição (correcta pelo dr. **A. dos S. Viegas**, lente da Universidade de Coimbra).

Vende-se por 500 réis nas principaes livrarias.

É PECHINCHA

12 TRESPASSAM-SE juntos ou separados, um armazem de vinhos e uma venda, por seu dono não poder estar á testa d'elles.

N'esta redacção se diz.

PURO VINHO PALHETE

13 NA RUA do Visconde da Luz, n.º 45, **loja de colchoeiro,** abriu-se novo casco a 80 réis o litro.

POMADA DO DR. QUEIROZ

14 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

Pharmacia Rosa —Rua de S. Vicente, 31-33
LISBOA

Banco Commercial de Lisboa

15 NA AGENCIA d'este banco n'esta cidade, paga-se o dividendo do 2.º semestre de 1879, a razão de 6 por cento ao anno ou 3$500 réis por acção.

Coimbra 18 de Fevereiro de 1880.

O agente
José Tavares da Costa.

ATTENÇÃO

16 SERTORIO AUGUSTO CERQUEIRA CORTE REAL, solicitador encartado na comarca de Lisboa, com escriptorio na rua do Soccorro de Cima, 27, 1.º, encarrega-se de todos os negocios forenses, incluindo appellações, recursos de revista, e bem assim de quaesquer outros negocios de repartições publicas, ou particulares, sendo modico nas suas agencias.

VENDA DE CASAS

17 VENDE-SE uma casa ao Collegio Novo, n.º 2 e 4, com dois andares e grande forno no quintal. E outra na rua do Norte, n.º 11 a 14, com loja e dois andares, contendo ambas muitas accommodações e achando-se em bom estado de conservação.

Quem as pretender dirija-se a Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5.

Venda de uma magnifica propriedade rustica situada a um kilometro de Coimbra e pegada á estrada da Beira.

18 SE O PREÇO convier vende-se o casal denominado da «Consolação» sito á ladeira do Seminario e estradas da Beira e das Alpenduradas, o qual se compõe de casas de habitação, pomares de espinho e de caroço, vinha, olival e mais arvores de fructo. Tem bom tanque d'agua nativa, e proporções para se esplorar muita mais do que a que já existe, com pequena despeza.

É uma bonita vivenda para quem desejar residir fóra da cidade, estando muito proximo d'ella.

Quem pretender comprar a referida propriedade póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está auctorisado a contractar a venda.

Palha de trigo

19 VENDE-SE a peso na rua da Sophia, n.º 171.

DINHEIRO A JURO

20 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem está incumbido de o dar sobre hypotheca na cidade ou muito proximo, penhor de prata e ouro, ou sobre letras com firmas garantidas.

Manteiga de Hamburgo
a 600 rs. o kilo!!!

21 PELA RAPIDEZ com que se vendeu a grande porção d'esta bella rival da *manteiga ingleza*, chegou nova remessa, que os apreciadores podem encontrar no Adro de Cima de S. Bartholomeu, n.os 11 a 15, no estabelecimento de mercearia de Joaquim Justiniano Ferreira Lobo.

Tambem alli ha bom sortido de manteiga nacional a 460 réis o kilo!!!

APPENSO AO N.º 3397
DO
CONIMBRICENSE

COMMUNICADO

Sr. Joaquim Martins de Carvalho, e meu estimado amigo. — Em uma participação que, em Agosto proximo passado fiz ao exm.º prelado d'esta diocese, relativamente ao estado indecoroso e repugnante a que foi reduzido o adro e recinto do cemiterio d'esta populosa freguezia; averbei de suspeito para informar sobre o caso o *director* visionario da escandalosa profanação, que alli está bem patente... E, averbei-o de suspeito para evitar o perigo d'uma informação menos exacta e as suas consequencias...... Porem o exm.º prelado não prescindiu de informar-se com elle, e verificou-se, não só a informação menos exacta, mas essencialmente falsa; faltando-se n'ella ainda ás regras mais triviaes de cortezia, e sobre tudo ao respeito devido ao revm.º prelado; pois não se pejou o seu signatario de rabiscal-o em lettra microscopica, nas margens do papel da mesma participação; — á laia de apontamentos de sebenta!.........

E como o exm.º sr. bispo conde exigiu tambem informação ao presidente da camara d'este concelho, aguardei para depois d'esta — que foi dada em 11 de Dezembro ultimo, e com muita delicadeza, e independencia — a publicação, que prometti na referida participação.

E, no destino de realisar-se, agora que é tempo santo, para indemnisar-se a verdade dos ultrages que lhe fez a tal informação que pretendi evitar, tomo a liberdade de incommodar a v., enviando por certidão authentica esses 3 documentos, que são mais que sufficientes para o juizo critico da opinião publica. E para depois ficam as observações, e mesmo o *tal apuro de contas*, a que se allude na decantada informação, para ser bem do dominio do publico, a favor de quem é o saldo.

E não obstarão á verdadeira conta corrente as negras nuvens, que nas *bolas d'agua* d'aqui, ameaçam caliginosas tempestades... Porque, apezar do meu estado valetudinario, sobra-me coragem para me encontrarem firme, em todo o terreno em que quizerem collocar a questão, que não desampararei, com toda a certeza de que a vistoria — que em casos taes é a rainha das provas — me será sempre favoravel.

Sandomil 11 de Fevereiro de 1880.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

Exm.º sr. — Francisco Maria de Gouveia e Cunha, viuvo, proprietario, residente na sua casa de Sandomil, d'este concelho, fez participação ao respeitavel prelado d'esta diocese, e á camara a que v. ex.ª dignamente preside, do estado deploravel a que foi reduzido o adro e recinto da antiga egreja, e hoje cemiterio d'esta populosa freguezia de Sandomil; por um tal Joaquim Manoel Silveira, solteiro, proprietario, de combinação e miseravel accordo com o actual parocho e arcipreste de Sandomil — *padre Prudencio*.

E como o digno prelado declarou ao supplicante que ia pedir informação a v. ex.ª sobre a referida participação: vem o supplicante requerer — não havendo inconveniente — que se digne mandar passar por certidão — *verbo ad verbum* — a informação, que haja dado; copiada tambem, se ficou extracto, a participação que veiu a informar, assim como a resposta, no mesmo dada pelo mencionado parocho de Sandomil — P. ao exm.º sr. presidente da camara municipal d'este concelho de Ceia, deferimento. — E R. M.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

Passe certidão do que constar a tal respeito.

Ceia 10 de Dezembro de 1879.

F. Costa.

CERTIDÃO

Francisco Roque da Silva, escrivão da camara municipal do concelho de Ceia, por nomeação da mesma camara e confirmação regia, etc.

Em cumprimento do despacho que antecede do actual presidente da camara municipal d'este concelho de Ceia o bacharel Sebastião Fernandes da Costa: certifico que compulsando os papeis que se acham archivados na secretaria da camara d'este dito concelho, entre elles encontrei uma copia da participação a que allude a petição retro, que ao exm.º prelado da diocese de Coimbra dirigiu o requerente, bacharel Francisco Maria de Gouveia e Cunha, despacho n'ella proferido pelo exm.º prelado e resposta prestada pelo rev.º parocho e arcipreste da freguezia de Sandomil acerca da dita participação de que todo o seu theor é como se segue:

PARTICIPAÇÃO

COPIA. — Exm.º sr. — O adro do cemiterio d'esta freguezia de Sandomil, e a parede que do lado direito lhe servia de resguardo e alinhamento da quina direita do mesmo cemiterio para diante, foram brutalmente assaltados pelo alvião, arrancaram-se os ossos humanos que alli estavam em descanso (!!!) e... foram substituidos por bacellos, que alli se acham postos!!!!..........

Destruida a referida parede — mesmo ao lado da quina direita mencionada — rompeu-se a terra em que se haviam feito enterramentos humanos, e fez-se uma disforme curva, que encobre e abafa a mesma quina, e vae até defrontar com a parte do cemiterio; d'aqui prolonga-se, *em fórma de tromba de elephante*, na frente direita do mesmo, indo terminar muito estreitinha a uns trinta ou quarenta metros..........

O que alli se vê.... nunca seria tolerado por qualquer proprietario em frente do mais insignificante casebre..........

Porém dentro do adro d'um cemiterio !!!... No logar, que a legislação respectiva, e especialmente a portaria de 24 de Janeiro de 1872 manda ficar reservado e separado do que foi benzido; mas como que incorporado no cemiterio — em respeito á moral publica e conveniencias sociaes — destinado para n'elle serem enterrados os não catholicos, os catholicos a quem se negue sepultura ecclesiastica e os recem-nascidos mortos sem baptismo; é um escandalo que causa mil horrores !!!....

E não valendo em si aquelle terreno de que um tal Joaquim Manoel Silveira — com consentimento (parece incrivel!!) e premeditada connivencia do actual parocho e arcipreste de Sandomil pretende apropriar-se indevidamente, a quantia de 8 tostões...... é de um effeito tão repugnante, o que alli se observa, que a pessoa de bom senso, que alli vá, nunca poderá conter a mais justa indignação, não deixando de attribuir *aquillo*... ou a doidos perdidos, ou a impios malvados...

Ha mais d'um anno, que o signatario d'esta participação alli não tinha ido, mesmo para evitar inquietações, que lhe prejudicam a sua deteriorada saude; porém, no dia 2 do corrente não poude deixar de ir, contristando-se profundamente de ver tão estolida selvageria.........

E como «*quem cala consente*» o supplicante não quer a responsabilidade de calar-se, para não consentir, e está disposto a fazer a competente publicação pela imprensa e a dar parte tambem ao presidente da camara d'este concelho.

Mas antes de tudo. — Pede ao exm.º sr. bispo conde se digne mandar examinar por pessoa de inteira confiança, o miseravel e desgraçado estado a que o vandalismo mais estupido reduziu o adro do cemiterio da freguezia de Sandomil; o sitio onde devia embellezar-se-lhe a entrada; e.... aonde, só a crapula mais indecente podia lembrar a postura de videiras!!!

Dignando-se tambem dar as providencias que o objecto de tanta ponderação reclama, e que são á disposição de v. ex.ª — E R. M.

Sandomil 6 d'Agosto de 1879.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

DESPACHO

Diga-nos o rev.º parocho em seguida a esta e com toda a brevidade tudo o que se lhe offerecer sobre o allegado, declarando se são procedentes ou improcedentes as queixas aqui feitas; e no primeiro caso se o mesmo reverendo parocho auctorisou as irreverencias a que ellas se referem, e qual deva ser o meio de mais promptamente as remediar no caso de existirem.

Coimbra 10 d'Agosto de 1879.

M., bispo conde.

RESPOSTA

Exm.º sr.—O cemiterio de Sandomil está situado n'um pequeno plano d'um monte do passal da egreja.

Da banda do sul e poente estão os seus muros a distancia de um a dois metros das bordas d'esse plano, que alli quebra, descendo quasi verticalmente para as terras baixas do mesmo passal; do lado do norte estava outr'ora o muro encostado ao monte que o sobrepujava, e ha pouco tempo está separado por uma especie de corredor que se abriu para impedir a descida, para dentro do cemiterio, dos animaes, que pelo monte frequentemente pastam e passam: este mesmo monte corre fazendo angulo agudo com a parede do nascente e fronteira do cemiterio. Em frente d'este havia um pequenino terreiro (a que o requerente chama *adro*) em fórma de trapezio, no qual, ha annos, por occasião de uma maligna, segundo me disseram, se sepultaram algumas crianças.

Este terreirinho era o principio do caminho, que do cemiterio conduz á villa, e que seguia a mesma direcção obliqua do referido monte.

Ha tres annos, pouco mais ou menos, vendeu-se este passal. E em seguida principiou alli um desusado movimento de cultura.

Os carros com estrume subiam e desciam pelo caminho do cemiterio, que o é tambem para o passal, passavam por sobre o terreirinho e seguiam pela tal especie de corredor, que fôra alargado pelo dono do mesmo passal.

Fui informado por Francisco Maria, que tudo observava da sua janella, da passagem dos carros, acompanhando a sua informação de considerações e phrases, que menos revelavam o seu zelo e respeito pelos cadaveres alli sepultados, do que animosidade contra Joaquim Manoel, o novo proprietario.

Não obstante entendi que devia fallar a este para que mandasse dar outra direcção aos carros, o que fiz; e disse a Francisco Maria, que na minha volta da Figueira, ha 2 annos, havia de propôr á junta de parochia a necessidade de accrescentar os muros do cemiterio e adiantar a parede da frente até coincidir a quina d'esta com a do campanario, cujas ruinas ainda alli estavam, ficando assim o terreirinho todo, ou *adro*, dentro dos muros: foi este plano applaudido por Francisco Maria.

Quando voltei da Figueira, consegui da junta a approvação da minha proposta, adiantei parte do dinheiro que era preciso, porque não tinha ainda entrado em cofre o que deviam á junta, e procedeu-se immediatamente aos trabalhos de pedreira e construcção dos muros.

Como o terreirito era irregular por causa do monte, e para que a parede do norte podesse continuar na direcção que trazia, era necessario cortar o dito monte e metter uma parte d'elle dentro do cemiterio; pedi a Joaquim Manoel aquelle bocado, em parte do qual estavam as ditas ruinas do campanario, e pedi-lhe mais um bocado de terreno muito além do mesmo campanario, que era o limite do meu primitivo plano, o que me foi concedido.

Fizeram-se os muros novos, e reedificou-se uma parte da antiga parede do sul, junto á quina da frente, a qual ameaçava desabar.

Depois de fechado, nivelou-se o terreno interior; os ossos que appareceram, foram devidamente enterrados; e eu assisti quasi constantemente a todos estes trabalhos quando via que a minha presença era necessaria.

Não se praticou irreverencia alguma, durante o tempo em que elles duraram; e evitaram-se as que de futuro podesse haver.

Dentro dos muros ficou o terreno todo, que não devia ficar fóra, e muito mais do que era necessario; fóra d'elles ficou o caminho publico e os terrenos do passal pertencentes a Joaquim Manoel.

As attenções que com este tive, os pedidos que lhe fiz para me conceder o terreno que era seu, não agradaram a Francisco Maria; queria que a junta procedesse violentamente, usurpasse o que não era d'ella, e se sujeitasse a responder judicialmente por violencias e usurpações.

Pela obliquidade do monte em relação á frente do cemiterio, devia necessariamente esta, com o adiantameto que se lhe deu, bem como uma parte da nova parede do norte, ficar encostada e encoberta pelo monte; pareceu, por isso, necessario mudar a direcção inicial do caminho, e cortou-se e abriu-se um novo, mais largo, e perpendicular á frente do cemiterio, que assim desce até grande distancia, e ahi, por causa d'um grande monte, que encontra, faz uma pequena curva para ir entroncar no velho.

Parte d'este, em troca do novo ficou encorporado ao passal, a contento de todos, excepto Francisco Maria, que gritou, fez e aconteceu (tudo em sua casa), escreveu contra Joaquim Manoel *uma representação, ou cousa que o valha, ao presidente da camara, em linguagem desbragada, como o mesmo presidente me contou, a qual ninguem quiz assignar e a camara não attendeu.*

E com estas e outras descomposturas e disparates conseguiu unicamente Francisco

Maria irritar o dono do passal, e fazer com que este estendesse mais depressa a plantação do bacello até á borda do caminho novo. Depois da ultima reforma administrativa não mais me importaram os negocios da junta de parochia, que me não competem, como é este de caminhos: só me consta que o regedor de parochia obteve ainda do dono do passal a concessão franca do terreno que precisasse para se alargar e endireitar o novo pequeno terreiro, que hoje existe em frente do cemiterio.

No dia 2 do corrente, porém, foi o sr. Francisco Maria no cemiterio, segundo diz, e viu lá cousas do arco da velha: o homem, como ha muito tempo não ia lá, perdeu o tino nos logares, não se lembrou do que era velho, e não deu com o que era novo; confundia tudo. E só distinguiu, ainda fóra dos muros do cemiterio, o pobre do terreirinho, hoje pela primeira vez da sua vida condecorado com o titulo *d'adro*, e que está farto de estar encerrado ha quasi 2 annos dentro dos mesmos muros; distinguiu ossos trocados por bacellos, e tambem alviões, assaltos, arrancamentos, paredes destruidas, estolida selvageria, vandalismo estupido, uma disforme curva, e cousa peior talvez ainda, uma porção de terreno, em forma de tromba de elephante.

E á vista de taes desafôros, não serão uns *doidos perdidos*, uns impios malvados, o dono do passal que plantou bacello no que era d'elle, e o parocho e arcipreste de Sandomil, que consentiu, e mais ainda foi connivente *com premeditação?*

Depois seguiu d'alli para sua casa, o sr. Francisco Maria, revolveu a legislação respectiva, achou uma portaria, que manda sepultar os não catholicos em terrenos particulares, só pelo facto de ser contiguo ao cemiterio, e isto em respeito ás conveniencias sociaes e á moralidade publica.

Se houvera boa fé em tudo isto, era caso para se exclamar, que tresloucada imaginação a do sr. Francisco Maria, que só póde correr parelhas com a do famoso heroe de Cervantes, que em cada moinho via um gigante.

Porém não; é-me forçoso lastimar a falta de consciencia de que em tudo quanto aqui se affirma, a falta de seriedade e respeito no modo porque o diz; a falta de educação religiosa ou o despejo e atrevimento com que insulta, calumniosa e cobardemente o seu parocho que se acha ausente, e se dirige, mentindo, a v. ex.ª

E para escrever este papel, tão pejado de pontos d'amiração e reticencia, quanto de inepcias e falsidades, levou um anno e tal. Todos os dias a ver o que se passava diante das suas janellas, e a brevissima distancia, e só agora é que vem fallar, para que se não diga que consente.

Consentir em quê? Quem carece do seu consentimento? Tal insania mette dó.

Em resumo, exm.º sr., o cemiterio de Sandomil foi acrescentado com uma porção de terreno, quasi egual á que já tinha; está todo murado em roda e com toda a segurança; dentro dos muros ficou todo o terreno externo, em que tinha havido sepulturas, e mais do que outro tanto, em que não as tinha havido; os ossos que com os trabalhos de nivelamento do terreno interior appareceram foram de novo e decentemente enterrados sob a minha direcção e immediata inspecção. Não houve irreverencias, e fechou-se a porta d'ellas com o acrescentamento dos muros.

Não ha, pois, nada que remediar. Tomo a responsabilidade toda, inteira, plenissima do que digo, e de tudo quanto alli fiz e fica exposto.

Quanto ao bacello está em terreno de particular. Mande-o arrancar o sr. Francisco Maria e verá o que lhe acontece. Eu tambem gostava muito de ver um bom largo não só diante mas em toda a roda do cemiterio; o meio, porém, de o obter não é chamar ladrão ao dono do terreno preciso para elle; é pedil-o e compral-o. Proceda assim e eu applaudirei.

Quanto ao mais é questão de caminhos: se a direcção que elles têem levado, lhe não agrada, faça nomear um regedor e eleger para a junta de parochia vogaes que sigam as suas indicações, e assim obterá tudo á medida dos seus desejos. Não terá opposição minha, nunca me metti em eleições parochiaes, exm.º sr. Procuro a causa d'este dislate e não a acho nas differenças da politica; o sr. Francisco Maria não a tem: o egoismo refinado não é politica.—Nem tão pouco em compras que eu haja feito, por que não tenho dinheiro para ellas, e muito menos vontade.

E são estas duas as principaes origens de discordia e odios nas aldeias entre freguezes e parochos. Parece-me que a entrevejo na velha animosidade contra o dono do passal, e na nova contra mim.

A explicação d'esta não póde ter logar n'este papel, ainda não chegou a occasião do ajuste de contas.

Vae extensa a resposta; mas as palavras, que a mim se referem, e que vem afogadas em um dos periodos do requerimento, demandavam-na assim, e mais ainda, se a brevidade exigida o comportasse. Consideral-a-hei, permitta-m'o v. ex.ª, como um ensinamento e correcção parochial, muito particular e minha ao meu freguez extraviado.

Muito desejo que elle a leia, e lhe aproveite. Irá, talvez, em termos menos brandos; mas exm.º sr.—não são dictados pela paixão: eu apenas sinto tristeza e dó.

A accusação, quando é insolente, provoca sempre uma replica pungente.

Figueira da Foz, rua dos Banhos, 63, 14 d'Agosto de 1879.

De v. ex.ª o menor subdito

Prudencio Quintino Garcia.

Está conforme. Secretaria da camara municipal de Ceia, 25 de Novembro de 1879.

O escrivão da camara

Francisco Roque da Silva.

Outrosim certifico que buscando e revendo o livro, que actualmente serve para o registo da correspondencia expedida pela camara municipal d'este concelho, a folhas 99 até folhas 100, verso, se acha registada a informação prestada pelo dito presidente da camara ácerca da referida participação, cujo theor é como se segue:

INFORMAÇÃO

Camara municipal do concelho de Ceia.—N.º 310. — Exm.º e revm.º sr. — Só agora posso informar a v. ex.ª ácêrca do objecto de que trata o officio de 18 de Agosto ultimo, que v. ex.ª se digna dirigir-me.

Tendo de pedir informação á junta de parochia respectiva, e deliberando a camara mandar examinar o local da questão, foi necessario proceder a estas diligencias para se poder satisfazer ao dito officio.

Pelo que observei, e informações a que se procedeu, vim no conhecimento de que a antiga egreja de Sandomil era situada junto ao sitio, onde hoje se acha o cemiterio, e que no respectivo adro se faziam os enterramentos.

Com o andar dos tempos desappareceram completamente os vestigios da egreja e alguns moradores da povoação informam que o cemiterio foi augmentado, mas não comprehende todo o adro, e ainda fica fóra d'aquelle recinto alguma porção de terreno que fazia parte do adro, e que hoje se acha plantado de videiras pertencentes ao cidadão Joaquim Manoel da Silveira Castello Branco; informam mais que na occasião em que se plantava o bacello appareceram na escavação alguns ossos humanos.

Para melhor poder informar a v. ex.ª tenho a honra de lhe enviar um pequeno esboço do cemiterio e adro a que tenho alludido e de que trata a queixa e resposta do revm.º parocho da freguezia

O n.º 1 indica o cemiterio. — O n.º 2 a parte do adro que se acha plantado de bacello. —O n.º 3 novo caminho que se abriu junto do cemiterio, o qual dá servidão para o passal, que a tinha pelo predio contiguo o Codeçal.— —O n.º 4 é um pequeno comoro, que serve de supporte ao cemiterio, cuja parede se acha em parte destruida pelas excavações no passal.—O n.º 5 é o caminho que se concertou e que conduz da povoação ao cemiterio e passal.— O n.º 6 indica um antigo caminho chamado da Corredoira, que o comprador do passal tambem em parte tapou, e em parte inutilisou.

De tudo o que observei e pelas informações que colhi parece-me não só que com as novas obras e plantação se respeitou pouco o logar de que se trata, mas tambem que havia muito terreno que fazia parte do adro da antiga egreja e que a junta de parochia deixou usurpar.

Que no sitio onde antigamente se fizeram enterramentos ha bacello plantado, é affirmado por algumas pessoas com quem me informei; que o bacello se acha plantado em terreno parochial tambem é verdade, e melhor seria que se não tivesse plantado no sitio que designa o n.º 2; porque realmente a volta que dá o novo caminho faz com que, quasi em frente da porta do cemiterio e apenas a 11 passos de distancia do mesmo se fizesse plantação de vinha, distando esta só dois passos do angulo sul do mesmo cemiterio.

O reverendo parocho da freguezia, que se mostra tão maguado com o participante, diz em sua resposta que toma inteira responsabilidade do que alli se fez.

A junta de parochia na sua informação que me deu, e que tenho a honra d'enviar por copia a v. ex.ª, confirma a declaração do reverendo parocho; mas as informações colhidas não favorecem suas asserções.

Esperava ver menos azedume pessoal e mais zelo pelas coisas publicas, que é sempre muito louvavel, e oxalá que todos os cidadãos se compenetrassem bem d'este principio, e facilitassem a execução dos melhoramentos publicos, em vez de, por qualquer fórma os impedirem.

Deus guarde a v. ex.ª revm.ª— Ceia 11 de Dezembro de 1879.

Exm.º e revm.º sr. bispo conde da diocese de Coimbra.—O presidente *Sebastião Fernandes da Costa.*

Em fé do que para constar fiz passar a presente certidão, á face dos referidos documentos; e vae esta conferida por mim e com o amanuense da camara Antonio Augusto de Oliveira Santos, a qual em tudo achamos conforme.

Ceia, aos 15 dias do mez de Dezembro do anno de 1879.

Eu Francisco Roque da Silva, escrivão da camara, que a subscrevi, rubriquei e assignei. —*Francisco Roque da Silva.*

Conferida por mim.—*Francisco Roque da Silva.*

E comigo. — *Antonio Augusto d'Oliveira Santos.*

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3398 | Terça feira 24 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

OPINIÕES INSUSPEITAS

O sr. Antonio da Silva Pereira de Magalhães, do Porto, acaba de imprimir em um papel avulso, de que teve a bondade de nos remetter um exemplar, duas cartas que dirigiu ao sr. ministro da fazenda, a primeira datada de 19 de Novembro de 1879, e a segunda de 12 do corrente mez de Fevereiro.

O sr. Pereira de Magalhães trata nas suas cartas com toda a deferencia o sr. ministro da fazenda, e aceita a necessidade do augmento de impostos; pelo que têm a maior importancia as suas apreciações, que ninguem taxará de apaixonadas e suspeitas.

Agora querem ver como este cavalheiro, muito conhecido por numerosos e interessantes escriptos, aprecia as medidas do sr. ministro da fazenda?

Ahi vae:

«São louvaveis os esforços que v. ex.ª emprega para formar o equilibrio orçamental, mas não obstante todas as medidas adoptadas por v. ex.ª, *além de difficil cobrança, irrita os povos, dá armas aos seus inimigos, e nem assim, infelizmente, consegue o equilibrio.*

Parece que antes de um ministro apresentar medidas tributarias, *deveria estudar o estado do paiz, isto é, se a sua marcha, economicamente fallando, é prospera ou decadente.*

Creio que uma das bases em que devem assentar estes estudos, são as estatisticas das importações e exportações.

Se um paiz importa mais do que exporta, por certo que o seu estado é decadente, pois que o saldo tem de ser pago com numerario. E' portanto necessario attender a esta circumstancia. E em qual dos casos se achará Portugal? É o que de preferencia se deve averiguar.

Se, como me parece, (e melhor do que eu v. ex.ª deverá saber) as importações são n'uma escala, pelas vias directas, superior ás exportações, não fallando nas indirectas: e de certo os objectos assim importados impedem o trabalho nacional: *como se ha de sobrecarregar o povo de contribuições, não lhe garantindo o trabalho onde possa adquirir os meios para as poder pagar?*»

Eis ahi como são apreciadas as medidas apresentadas ás côrtes, ainda pelos cidadãos menos suspeitos ao governo, e sem serem movidos por desaffeições partidarias.

Bem diziamos nós em o ultimo numero d'este jornal, que nos parece que dentro em pouco só ficarão a favor das propostas tributarias em todo o paiz, os ministros e os seus deputados.

Depois de registar o parecer do sr. Pereira de Magalhães, relativamente ás medidas tributarias do governo vejamos o que ácerca do art. 19 da proposta sobre o rendimento diz o illustrado periodico *progressista*, o *Jornal do Porto*:

«Este artigo 19.º, cuja doutrina se applica ao arrolamento de todos os rendimentos, auctorisa uma verdadeira inquirição ou devassa aos teres e haveres de cada cidadão, tornando-se além d'isso uma porta escancarada para exercer vinganças pessoaes e politicas, e facilitar avenças com o relator; é o despotismo do fisco atacando a bolsa do contribuinte, é, finalmente, uma ameaça constante, implacavel, contra a liberdade eleitoral dos cidadãos.

«E não nos digam que o relator *não poderá de modo algum no desempenho d'estas funcções recorrer a meios vexatorios ou illegaes*, porque é impossivel querer entrar no conhecimento da renda de cada cidadão sem perguntar, inquirir, devassar, embora se não empreguem meios coercitivos para obter os esclarecimentos, que o relatorio e a commissão carecem a fim de organisarem o arrolamento.

«Se o artigo 19.º chegasse a vigorar, quem haveria ahi que fosse capaz de arrostar com a influencia eleitoral dos relatores e das duas commissões de arrolamento e classificação dos contribuintes? Desgraçados d'aquelles que não votassem em quem ellas quizessem, que bem depressa pagariam a sua independencia passando a ser Cresos com a nobreza da classe mais elevada, em quanto que, e como compensação, os influentes politico-eleitoraes ou dinheirosos da localidade, amigos d'essas commissões, passariam á classe dos pobres como Job, com gravissimo escandalo das almas candidas dos enthusiastas do *income-tax* portuguez, para os quaes só ha abusos, desigualdades, influencias e interesses illegitimos no actual systema tributario!»

Folgamos de ver as nossas apreciações ácerca do vexatorio imposto sobre o rendimento, confirmadas por um periodico tão auctorisado e insuspeito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Os habitantes de Montemór o Novo vão representar contra as medidas tributarias.

Na sessão da camara dos deputados de 20 do corrente foi apresentada uma representação da camara municipal de Odemira contra o imposto da cortiça.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXVII

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONTINUAÇÃO)

EDITAL

Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, Cavalleiro da Ordem de N. Senhora da Conceição de Villa Viçosa, Májor Commandante do Batalhão Academico de Coimbra, etc.

Faço saber, que por S. Ex.ª o Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade a RAINHA nas Provincias do Norte, me foi transmittida a seguinte:

Portaria. — Sua Ex.ª o Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade a RAINHA nas Provincias do Norte de Portugal, manda declarar ao Commandante do Batalhão Academico de Coimbra, em resposta ao seu officio de 9 do corrente o seguinte:

1.º Todas as pessoas alistadas no Batalhão devem estar reunidas ao Corpo até o primeiro de Outubro proximo, sob pena de não serem admittidas a matricula. Aquelles estudantes porém, que se acharem residindo na distancia de um dia de jornada de Coimbra, ficam obrigados a reunir immediatamente.

2.º Os Estudantes agraciados, que não pertencem ao Corpo, são obrigados a alistar-se no mesmo Corpo, sob pena de perderem as suas prestações.

3.º O Commandante do Corpo dará toda a publicidade á presente Portaria, e procederá a mandar prender todos aquelles, que não obedecerem ao que fica determinado no artigo primeiro. — Porto 11 de Setembro de 1837. — *J. F. da Silva Costa.* — Para o Commandante do Batalhão Academico de Coimbra,

Na conformidade pois do disposto na dita Portaria, ficam prevenidos todos os individuos pertencentes ao Batalhão, e particularmente aquelles de que trata o Art. 1.º da mesma Portaria, que dentro do prazo de 3 dias, a contar da data da afixação d'este Edital, serão levadas a effeito as disposições do Art. 3.º, para o que estão dadas, como cumpre, as providencias necessarias.

Quartel em Coimbra 15 de Setembro de 1837.—*Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.*

Ordens do dia para o batalhão academico de Coimbra

Não convindo que subsista por mais tempo a divisão provisoria do batalhão academico, observar-se-hão immediatamente as disposições seguintes.

O batalhão academico será dividido em quatro companhias segundo a sua organisação primitiva. Estas quatro companhias serão formadas das praças de cada uma d'ellas, que actualmente se acham reunidas em Coimbra.

Ainda que possa acontecer que algumas companhias fiquem com mui poucas praças, não servirá isso de estorvo a que tenha logar a divisão determinada no artigo antecedente.

As praças que se forem apresentando serão distribuidas pelas companhias a que pertencerem.

Os srs. officiaes ora residindo n'esta cidade farão serviço nas companhias, segundo a escala abaixo transcripta.

1.ª companhia.—O sr. capitão Francisco José d'Oliveira Queiroz.

2.ª companhia.—O sr. tenente Manoel Paes de Figueiredo, e o sr. alferes Joaquim Thomaz de Brito.

3.ª companhia.—O sr. capitão Antonio Julio de Castro Pinto de Magalhães.

4.ª companhia.—O sr. tenente José Gomes Ribeiro.

Tenho a maior satisfação em elogiar o comportamento do sr. tenente Manoel Paes de Figueiredo, pela maneira digna com que se houve na commissão de que foi encarregado á cidade do Porto.

É-me summamente agradavel ter de participar ao corpo, que o sr. alferes Antonino José Rodrigues Vidal cede em beneficio da caixa militar do batalhão dos seus vencimentos de pret e etape a que tem direito até hoje — e por ultimo congratulo-me com os meus camaradas pelo progressivo augmento d'instrucção que as escolas tem tido no manejo, e evoluções militares, depois que o sr. capitão da 3.ª companhia teve a bondade de encarregar-se da direcção das mesmas escolas.

Quartel em Coimbra 15 de Setembro de 1837.

Fernandes Thomaz—major commandante.

Por ordem do sr. governador militar de Coimbra ficam sendo duas cada dia as reuniões para o exercicio, ás 8 horas da manhã, e ás 4 da tarde: estas reuniões durarão 2 horas cada uma.

Ámanhã 16, como excepção a esta determinação geral será a revista ás 6 horas da manhã.

De tarde fica o batalhão dispensado de reunir para que haja tempo de cuidar cada um da limpeza das armas e correames para a revista do domingo.

Quartel em Coimbra 15 de Setembro de 1837.

Manoel Joaquim Fernandes Thomaz—major commandante.

Está confórme — *Carneiro*, tenente ajudante.

Os srs. commandantes de companhias farão apresentar na secretaria do batalhão um mappa da força das mesmas companhias, com declaração do armamento de cada uma d'ellas. Este mappa, que deve ser feito segundo o modelo que acompanha a presente ordem, deve ser apresentado até o dia 21 do corrente mez.

Como em consequencia da sahida da força da linha existente n'esta cidade é de crer que o batalhão tenha de fazer um serviço mais pesado, os srs. commandantes de companhias terão o maior cuidado e vigilancia em que seja pontualmente executado o artigo 4.º de ordem do dia n.º 2.

Ficam prevenidos os srs. officiaes do batalhão, que no dia 22 do corrente deve ter logar uma revista em que se examinará com todo o cuidado se a ordem do dia n.º 3 no que respeita ás palmas e devisas dos officiaes inferiores, cabos e anspeçadas teve o devido cumprimento, na certeza de que será imposta a pena de duas guardas de castigo aos transgressores d'esta determinação do plano regulamentar.

Quartel em Coimbra 18 de Setembro de 1837.

Manoel Joaquim Fernandes Thomaz—major commandante.

Está confórme — *Carneiro*, tenente ajudante.

(Continuar-se-ha).

No mesmo dia 20 reuniram-se no Porto os directores dos bancos d'aquella cidade para discutirem o projecto de representação relativo ao imposto do sello.

Na sessão da camara dos deputados do dia 21 foi apresentada uma representação da companhia Alliança de Massarellos contra a proposta de lei n.º 7, na parte em que tributa com 500 réis cada tonellada de carvão de pedra.

Na mesma sessão foi apresentada uma representação da camara municipal do Peso da Regua contra as medidas tributarias do governo.

Segundo noticia o *Monitor Transtagano* está-se em Elvas promovendo um abaixo assignado pelo commercio, industria e agricultura contra as medidas tributarias.

O mesmo jornal incita os habitantes de Evora a procederem da mesma maneira.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REPRESENTAÇÃO

Em o numero passado referimo-nos á representação que têm assignado os cidadãos do concelho de Villa Real contra as propostas tributarias do governo.

Em vista da extensão d'ella limitamo-nos a transcrever algumas das suas considerações.

Fallando da arrematação do real de agua dizem os signatarios da representação o seguinte:

«Reclamam em primeiro logar contra o systema da arrematação do real d'agua, que já esteve implantado em Portugal, e foi proclamado oppressivo e abolido por vexatorio. Egualmente se acabou o systema similar do monopolio do tabaco e do sabão, por ser condemnado como altamente nefasto.

Agora quer-se voltar ao mesmo systema, abjurando-se as conquistas do progresso.

Mas colloque-se o parlamento á altura do seu seculo, e não se promulguem leis contra as quaes está protestando o resto da Europa.

E se na Turquia e na Hespanha ainda se arremata este imposto, esta é mais uma razão, não para se adduzirem como exemplo, o que é bem triste, mas para ser repellido o systema com todas as forças de que formos capazes, porque os exemplos da Turquia devem ser repellidos como obnoxios, e sempre devemos fugir de invocar a Hespanha como auctoridade.

Se é possivel que a arrematação dê ao estado mais do que este recebe directamente dos contribuintes, deve-se procurar a causa d'este facto no defeito da fiscalisação official, e a causa d'este defeito no abuso que se faz das demissões e transferencias dos empregados fiscaes, abuso que tem pesado sobre esta classe de funccionarios nos ultimos 6 mezes com uma oppressão desconhecida nos fastos do nosso paiz. Proceda o estado como procederia o arrematante, obrigue os seus empregados a serem exactos e justos no cumprimento dos seus deveres, não lhes extorquindo a independencia e a dignidade.

Não se deve apreciar o resultado provavel da cobrança abstrahindo-se do systema que se propõe.

Quando o estado faz a cobrança immediatamente por agentes seus, a repugnancia do contribuinte é menor do que se pagar a individuos que enriquecem na razão directa do seu zelo. Não repugna ao povo que o thesouro publico enriqueça com os impostos que depois serão proficuamente applicados; mas repugna-lhe que o arrematante enriqueça á custa do suor do mesmo povo.

É pois concludente a todas as luzes que o systema d'arrematação do real d'agua não está á altura do grau de civilisação do paiz, e que o parlamento o deve repellir como obnoxio.»

Com respeito ao imposto sobre o rendimento dizem o que se segue:

«Pelo que toca ao imposto de rendimento, seria elle uma fonte inexhaurivel das mais crueis injustiças.

Se todo e qualquer imposto é um recurso extremo, do qual só se deve lançar mão em urgencias apertadas: se impostos novos só se devem lançar quando uma impreterivel necessidade os tornar indispensaveis; se todo o imposto é repellente, porque representa o suor e o sangue do contribuinte: nunca em conjunctura alguma se devem lançar impostos que não sejam rasoaveis; nunca, quando o seu lançamento ha de necessariamente ser desigual e arbitrario; nunca, quando os meios da sua cobrança não sejam suaves e simplices.

E as calamidades que andam inherentes ao imposto de rendimento são incalculaveis. Este imposto é uma duplicação, ou antes uma multiplicação dos impostos já existentes e dos mais que se projectam crear. Os contribuintes que já pagarem as outras contribuições serão collectados por esse mesmo facto no imposto de rendimento.

Os excessos que os funccionarios hão de commetter para fazerem o lançamento não tem limites. Elles hão de entrar nas investigações mais minuciosas e incommodas para o contribuinte; hão de devassar os segredos das familias; hão de revolver os livros e todos os papeis do commerciante e industrial. E quando assim não procedam hão de lançar o imposto d'um modo arbitrario e desigual, guiando-se sómente pelas suas paixões; e em tal caso o contribuinte ou ha de soffrer a injustiça e a extorsão e pagar o que não deve, ou para reclamar e provar a violencia de que é victima, ha de expôr ás vistas curiosas todas as circumstancias da sua casa e familia, tudo o que tiver de mais santo e sagrado, e isto ainda talvez para não ser attendido.»

A representação termina pelo seguinte modo:

«Senhores! o parlamento tem todo o poder no nosso paiz. Mas se o seu poder é grande não vae elle tão longe que os seus membros possam falsear o mandato que receberam, e vilipendiar quem lh'o conferiu.

Os abaixo assignados esperando que esta camara dos representantes da nação quererá elevar-se a toda a altura da sua dignidade, pedem, reclamam e protestam para que não sejam approvadas as propostas a que se têem referido.»

Além da representação dirigida á camara dos deputados vae ser remettida outra egual a camara dos pares.

Bem hajam os cidadãos de Villa Real em reclamar contra tão vexatorios impostos.

O mesmo devem praticar as outras povoações do paiz.

Ao menos se os seus protestos não forem attendidos ficará a responsabilidade unicamente sobre o governo e quem lhe approvar as oppressivas propostas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

D. Miguel e seus descendentes

Na *revista politica* do nosso collega do *Commercio do Porto* lê-se o seguinte:

«Estivemos para ter um grande desgosto; ou, aliás, veriamos deixar de cumprir uma lei, vigente ha 46 annos.

Em carta de lei de 19 de Abril de 1834, referendada pelo fallecido bispo conde, frei Francisco, dispoz-se (artigo 2.º) que o ex-infante D. Miguel *e seus descendentes* ficavam banidos do territorio portuguez, para em nenhum tempo poderem entrar n'elle, nem gosar de quaesquer direitos civis ou politicos. Se ousassem entrar em territorio portuguez (artigo 3.º e seus §§) seriam havidos como *reus de alta traição*, e sujeitos a julgamento militar summario, sentenciados *e logo fusilados dentro de vinte e quatro horas*.

De que se salvou uma das filhas do ex-infante, a qual esteve, ha dias, no real theatro de S. Carlos, por occasião da vinda dos principes austriacos a Lisboa!

A policia não teve conhecimento do facto, e muita gente o ignora ainda.

É certissimo que ninguem teria ousado hoje pôr em execução aquella lei de *occasião*; mas o que é para admirar é que não tenha ella sido derogada.

Condemnar a ser fusilado quem não tinha ainda nascido, é original, e houve um sacerdote catholico apostolico romano para referendar aquelle absurdo! Está no volume respectivo da legislação a paginas 44 e 45.

Risque-se esta vergonha das leis patrias; a liberdade, pela sua força, não tem que receiar da vinda a Lisboa, ou da estada em Portugal, de legitimos parentes de el-rei.»

A lei alludida não é, nem podia ser, de 19 de Abril de 1834, como por equivoco diz o illustrado auctor da referida *revista politica*, pois que ainda então nem ao menos havia côrtes; mas é de 19 de Dezembro de 1834.

E como é provavel que muitos dos nossos leitores ainda não tenham visto essa lei, aqui a publicamos.

CARTA DE LEI

D. Maria por graça de Deus, rainha de Portugal, Algarves, e seus dominios, fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes e extraordinarias decretaram, e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º O ex-infante D. Miguel e seus descendentes são excluidos para sempre do direito de succeder na corôa dos reinos de Portugal, Algarves e seus dominios.

Art. 2.º O mesmo ex-infante D. Miguel, e seus descendentes são banidos do territorio portuguez, para em nenhum tempo poderem entrar n'elle, nem gozar de quaesquer direitos civis ou politicos: a conservação, ou acquisição de quaesquer bens fica-lhes sendo vedada, seja qual fôr o titulo, e a natureza dos mesmos: os patrimoniaes e particulares do ex-infante D. Miguel, de qualquer especie que sejam, ficam sujeitos ás regras geraes das indemnisações.

Art. 3.º No caso em que o ex-infante D. Miguel e seus descendentes, contra o disposto no artigo antecedente, ousem entrar em territorio portuguez, ou aproximar-se a elle; o mesmo ex-infante, ou seus descendentes, e os que os acompanharem, ou se lhes unirem, serão por esse facto havidos todos como réus de alta traição.

§ 1.º Todas as auctoridades civis e militares, a cujo conhecimento chegar que o ex-infante D. Miguel, ou seus descendentes, se acham em territorio portuguez, ficam tendo jurisdicção cumulativa para procederem á prisão do mesmo ex-infante, ou dos seus descendentes, e dos que os acompanharem, ou se lhes reunirem. A auctoridade, que fizer a prisão, porá logo os presos á disposição do commandante militar superior, que se achar na comarca, onde for feita a mesma prisão; e entre tanto empregará, para segurança dos presos, todas as cautellas necessarias.

§ 2.º Sem dependencia de ordem superior, o commandante militar, a cuja disposição assim ficarem os presos, convocará logo, e presidirá a um conselho composto de quatro vogaes militares por elle nomeados; ouvidos os presos, e verificada a identidade das pessoas, serão os mesmos presos sentenciados a ser fuzilados; o processo será verbal, e summario; e para elle, e para a execução da sentença ficam assignadas sómente 24 horas, e de tudo se lavrará auto.

Art. 4.º Com aquellas pessoas, que, mesmo não entrando em territorio portuguez o ex-infante D. Miguel, se levantarem, ou tomarem armas a favor d'elle; se fôr em provincia ou districto, que esteja declarado em insurreição, se procederá como fica disposto no § 2.º do artigo antecedente; se porém não fôr em districto, que seja declarado em insurreição, e fóra da lei, serão estas pessoas processadas, e condemnadas como rebeldes, pelas auctoridades ordinarias e competentes, conforme as leis em vigor, e com todo o rigor d'ellas.

Art. 5.º A omissão, em que alguma auctoridade civil ou militar incorrer no desempenho dos deveres, que por esta lei lhe incumbe, será punida com a pena desde degredo por dez annos para os logares d'Africa até morte natural inclusivamente, segundo o grau de dolo ou culpa, em que a dita auctoridade fôr achada.

Art. 6.º Ficam revogadas todas as leis em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente, como n'ella se contém. O secretario d'estado dos negocios do reino a faça imprimir, publicar e correr. Dada no palacio das Necessidades em 19 de Dezembro de 1834.—RAINHA com rubrica e guarda—*Bispo conde, Fr. Francisco.*

Carta de lei, pela qual vossa magestade tendo sanccionado o decreto das cortes geraes de 11 de Dezembro de 1834, que exclue para sempre o ex-infante D. Miguel e seus descendentes, do direito de succeder na corôa dos reinos de Portugal, Algarves e seus dominios, e banindo-os do territorio portuguez, o manda cumprir e executar, como n'elle se contém, e na fórma retro expressada.

Para vossa magestade ver — *Felix Antonio Xavier a fez.*

Esta lei, no que dizia directamente respeito a D. Miguel, tinha explicação na época em que foi feita. Em quanto, porém, aos seus descendentes nem então tinha explicação alguma.

D. Miguel tendo annuido á convenção de Evora Monte de 26 de Maio de 1834 embarcou em Sines para o estrangeiro.

Logo, porém, que chegou a Genova protestou solemnemente contra essa convenção, mantendo os direitos que se attribuia á corôa portugueza.

Na mesma época achavam-se em Hespanha grandes forças em armas a favor de D. Carlos, e no Algarve andavam altanadas as guerrilhas miguelistas do Remechido e outros chefes.

Eram frequentes os boatos de tentativas de D. Miguel em desembarcar em Portugal; e n'este paiz estavam os animos muito exaltados.

Foram essas e outras as causas allegadas para se fazer a lei de 19 de Dezembro de 1834.

A existencia, porém, de semelhante lei, com respeito aos descendentes de D. Miguel, extranhos ás nossas antigas discordias politicas, é uma vergonha nacional.

As penas ahi mandadas applicar a D. Miguel eram duras; mas as relativas aos seus descendentes não são unicamente duras, chegam a parecer da edade media.

São até um ataque directo á Carta Constitucional, a qual dispõe no § 19 do art. 145: — *Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PORTUGAL E OS JESUITAS

Por carta de lei de 3 de Setembro de 1759 foram por el-rei D. José proscriptos, desnaturalisados e expulsos de Portugal os jesuitas.

Houve evidentemente por parte do marquez de Pombal intenção injuriosa na escolha d'esta data; pois que em egual dia e mez do anno antecedente de 1758 é que se havia praticado o attentado contra el-rei D. José.

O papa Clemente XIV suppriniu e extinguiu inteiramente a companhia de Jesus, todos os seus estatutos e privilegios, pela bulla, que começa *Dominus ac Redemptor Noster Jesus Christus,* dada em Roma no dia 21 de Julho de 1773.

Em 9 de Setembro do mesmo anno accordou el-rei D. José o seu beneplacito e regio auxilio á referida bulla da extincção dos jesuitas.

O papa Pio VII, pela sua bulla, que principia *Sollicitudo omnium ecclesiarum,* dada em Roma aos 7 dos Idos de Agosto de 1814, fez reviver a companhia de Jesus.

Em consequencia d'isso, o principe regente D. João, depois D. João VI, fez expedir do Rio de Janeiro em 1 d'Abril de 1815, pelo ministro dos negocios estrangeiros, o marquez de Aguiar, ao ministro portuguez em Roma, José Manoel Pinto de Sousa, o seguinte officio:

«Tendo chegado ao conhecimento de sua alteza real o principe regente meu senhor a disposição do santissimo padre Pio VII publicada na sua bulla de 7 de Agosto do anno passado, que começa pelas palavras, *Sollicitudo omnium*, pela qual julgou sua santidade a bem fazer reviver a extincta companhia de Jesus, derogando pela maneira expressa na citada bulla, tanto quanto cabia na auctoridade da egreja, a outra bulla do santissimo padre Clemente XIV, de gloriosa memoria, que começa pelas palavras *Dominus ac Redemptor Noster*, não podia sua alteza real deixar de admirar-se com esta determinação de sua santidade, a respeito da qual de maneira alguma se preveniu esta côrte, sendo aquella que mais vivas queixas e aggravos teve da companhia de Jesus, contra a qual se procedeu em Portugal pela energica maneira, que se nota no alvará de 3 de Setembro de 1759. E porque sua alteza real se acha todavia na positiva intenção de manter em todo o seu vigor as disposições do referido alvará, qualquer que seja a resolução que tomem as outras testas coroadas e mesmo aquellas que então se uniram para a extincção da referida companhia, me ordena o mesmo augusto senhor que assim o participe a v. s.ª para que n'esta conformidade haja de apresentar logo uma nota, em que declare que sua alteza real, firme naquelles principios, tem ordenado a v. s.ª que não admitta negociação alguma sobre tal objecto, seja verbal ou por escripto, não podendo esta deliberação de sua alteza real, aliás fundada nas mais solidas e convenientes razões, considerar-se de maneira alguma como a mais pequena diminuição nos constantes sentimentos da sua veneração e amor filial pela sagrada pessoa de sua santidade, a quem v. s.ª assim o procurará significar.

N'estes mesmos principios ordenou sua alteza real que se escrevesse aqui ao nuncio apostolico e se mandou por uma circular aos ministros de sua alteza real nas côrtes da Europa que fizessem uma semilhante declaração, a fim de evitar qualquer explicação ou abertura indirecta que se tentasse fazer sobre este objecto.

Deus guarde a v. s.ª Palacio do Rio de Janeiro, em o 1.º de Abril de 1815.—*Marquez de Aguiar.*»

Em 1829, D. Miguel, por diligencias do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, auxiliado pela rainha D. Carlota Joaquina e o duque de Cadaval, admittiu de novo em Portugal a companhia de Jesus.

No dia 13 de Agosto do referido anno de 1829 chegaram a Lisboa os primeiros jesuitas. Eram os padres José Delvaux, superior; João Pouly, Jorge Rousseau, Alexandre Malet e José Bukacinski; e os leigos Ignacio Monnier e Francisco Baron.

No mesmo anno de 1829 começou Fr. Fortunato de S. Boaventura a publicar em Lisboa um periodico com o titulo de — *O Defensor dos Jesuitas.*

O padre José Agostinho de Macedo publicou no seguinte anno de 1830 dois folhetos notaveis e muito interessantes ácerca dos jesuitas.

O primeiro tinha o seguinte titulo: — *Os Jesuitas ou o problema, que resolveu, e ao muito alto e muito poderoso rei o senhor D. Miguel nosso senhor, consagrou José Agostinho de Macedo.*

E o segundo tinha este titulo: — *Os Jesuitas e as lettras, ou a pergunta respondida, por José Agostinho de Macedo.*

N'estas publicações fazia José Agostinho de Macedo os mais altos elogios aos jesuitas, pelos seus serviços ás lettras e á religião.

Estava, porém, ahi em contradicção com o que dissêra contra os jesuitas no segundo dos seus folhetos — *Os Sebastianistas* — publicado em 1810.

A linguagem usada por José Agostinho de Macedo contra os jesuitas no seu folheto os *Sebastianistas*, era manifestamente inspirada na leitura da *Deducção Chronologica e Analytica* de José de Seabra da Silva, ou mais verdadeiramente do marquez de Pombal.

No dia 18 de Fevereiro de 1832 entraram em Coimbra quatro jesuitas, e depois continuaram a vir mais outros.

Em 24 de Maio de 1834, o ministro das justiças, Joaquim Antonio de Aguiar, mandou sair do reino os jesuitas pela seguinte portaria:

«Constando ao duque de Bragança, regente em nome da rainha, que alguns membros da companhia de Jesus, correram a estes reinos no tempo da dominação do usurpador, e apoiando-se no favor das circumstancias, conceberam o temerario projecto de restabelecer ahi a sociedade a que pertencem, extincta pelos muitos e mui ponderosos motivos que foram presentes ao sr. D. José I: sendo certo que taes individuos confiaram em que pelo apoio que d'elles devia esperar a causa da usurpação, que é a da ignorancia e do fanatismo, facilmente lograriam o fim que se propozeram, o que em verdade aconteceu, obtendo do governo intruso, o irrito e nullo beneplacito á bulla do santo padre Pio VII, que principia—*Sollicitudo omnium ecclesiarum*—datada aos 21 de Agosto de 1814: e sendo infelizmente de notoriedade publica, que os sobreditos religiosos se mostraram fieis aos principios da companhia de que fazem parte: ordena sua magestade imperial, que o corregedor da comarca de Coimbra intime ordem a todos os membros da companhia de Jesus, que na dita cidade se acharem, para que d'ella saiam immediatamente, dando-lhes itinerario, e no prazo mais curto possivel se apresentem n'esta secretaria de estado, onde se proverá aos meios do seu embarque para fóra do reino e seus dominios; sendo certo que em caso de contravenção o governo de sua magestade imperial usará para com os ditos religiosos da severidade em que já incorreram por seu arrojado e criminoso projecto.

Paço das Necessidades em 24 de Maio de 1834.—*Joaquim Antonio de Aguiar.*

Effectivamente os jesuitas sairam de Coimbra na direcção de Lisboa em o dia 30 de Maio de 1834.

Temos em nosso poder muitas cartas originaes escriptas por alguns dos jesuitas a um dos seus amigos de Coimbra, datadas de Lisboa, antes de embarcarem, e outras de França e de Italia.

No *Ami de la religion*, de Paris, publicaram-se varias cartas e noticias ácerca dos jesuitas que estiveram em Portugal, durante o governo de D. Miguel.

Tambem d'elles se occupa Cretineau-Joly, na sua notavel obra sobre a companhia de Jesus.

Em 1866 publicou-se em Paris um livro muito apreciavel, e já hoje de extrema raridade, com o titulo — *Lettres inédites du R. P. Joseph Delvaux sur le rétablissement des jésuites en Portugal* (1829-1834). *Publiées par le P. Auguste Carayon de la compagnie de Jésu.*

E finalmente nos annos de 1878 e 1879 publicaram-se no Porto, dois volumes, com o titulo — *Jesuitas! por Paulo Féval. Obra traduzida livremente do francez, e annotada pelo padre Senna Freitas.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO FERNANDES COELHO

Este respeitavel cavalheiro, juiz aposentado do supremo tribunal de justiça e ministro de estado honorario, que felizmente ainda vive na villa da Figueira da Foz, gozando de geral e merecida estima e consideração, era em 1834 juiz de direito do districto de Cedofeita no Porto.

Tendo no mez de Abril do referido anno começado a funccionar na sua comarca o jury de pronuncia, dirigiu o sr. Fernandes Coelho ao *Periodico dos Pobres* d'aquella cidade uma carta, participando os bons resultados que tinha dado o jury.

Foi publicada essa carta no mencionado periodico, em o numero 95 de 7 de Maio de 1834, e como curiosidade a transcrevemos hoje para o *Conimbricense.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Sr. redactor. — Rogo-lhe queira ter a bondade de fazer publicar no seu periodico os nomes dos réus, cujos processos foram levados ao jury de pronuncia no proximo passado mez, em que começou, n'esta parte, a ter execução o decreto n.º 24 de 16 de Maio de 1832.

Está principiado o novo systema judiciario, em harmonia com a Carta Constitucional. O jury, isto é, o juizo da nação, a mais bella de todas as instituições liberaes, sem a qual não póde dar-se governo representativo, está já produzindo seus infalliveis resultados de justiça e de segurança.

Dever meu é aqui declarar, que os seis jurados sorteados para o mez findo se houveram no desempenho de seu ministerio d'uma maneira assaz digna de louvor, empregando a mais escrupulosa attenção no exame dos processos, e em todos os outros actos subsequentes; e não poupando os meios legaes levaram á sua consciencia a convicção que é mister alcançar para o julgamento.

Só com o tempo se póde dar o devido aperfeiçoamento á instituição dos jurados que começa a executar-se entre nós. Mas posso asseverar, sem risco de cahir em erro, que os cidadãos do Porto, tão cheios de gloria por seus esforçados sacrificios feitos pela liberdade e independencia da patria, hão de acrescentar ainda um novo titulo á estima de seus compatriotas, servindo-lhes de modello no exercicio do melhor dos direitos civicos, aquelle de ser jurado.

Réus cuja pronuncia foi ratificada

João Baptista d'Araujo, de Mathozinhos, crime politico.

Manoel da Silva Mouta—Antonio da Silva e Sousa—Manoel da Silva e Sousa, crime politico, e furtos de gados, e outros generos, que no tempo do cerco da cidade alguns bons cidadãos pretendiam n'ella introduzir.

Nicolau Dias, crime de furto.

Anna de Jesus, crime politico.

Manoel da Rocha Maia, dito.

Antonio Monteiro da Silva, ferimentos.

Antonio José Carneiro, e José Craveiro, co-réus politicos.

Manoel d'Oliveira, culpa de deixar fugir um preso da cadeia.

Manoel Francisco do Valle, politico.

José da Silva Barreiros, e Manoel da Silva Correia, co-réus politicos.

Réus cuja pronuncia não foi ratificada

Domingos Antello, gallego, furto.

Antonio da Silva Maia, espancamento e violencias.

José de Campos, furto.

José Moreira, e Manoel Moreira, co-réus de furto.

Rita de Cassia Arantes, e José Milton Freire, co-réus de delapidações.

Joaquim Cardoso, furto de uma mula.

José Marques, ferimento.

Mathias Carneiro de Vasconcellos, furto de sedas.

Juiz de direito do districto de Cedofeita, *Antonio Fernandes Coelho.*

O attentado contra o czar

E' assombroso o que se está praticando na Russia!

O ultimo attentado contra o imperador excede em arrojo e audacia tudo quanto se póde imaginar.

Vejamos o que diz a esse respeito o nosso collega do *Jornal do Commercio* de Lisboa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Os periodicos francezes não trazem ainda pormenores com relação ao ultimo attentado contra o imperador da Russia; todavia, no serviço telegraphico particular do *Imparcial* encontramos um extenso e curioso telegramma, que vamos reproduzir.

É este o quinto attentado que ameaça a vida do czar. Aquillo já não é imperar sobre milhões de homens, é viver sobresaltadamente á beira do sepulchro.

Suprimamos os adjectivos. Ha já bastantes phrases feitas para cada um d'estes acontecimentos, que com tanta frequencia se produzem. Mas, se se póde prescindir dos adjectivos, não é tão facil dominar o assombro que do animo se apodera.

Que poder occulto é esse que para os seus fins emprega tão imponentes meios?

Que poder occulto é esse que sustenta semelhante duello de morte contra um monarcha de tão grande imperio?

Em presença d'um facto d'estes, não é só a maldade de destruir uma familia o que aterra, mas sim os elementos, a organisação, o poder, os meios de que dispõem os seus iniquos auctores.

Vejamos, porém, o telegramma do *Imparcial*:

«Paris, 18.—O novo attentado de que a familia imperial escapou, quasi milagrosamente, estava em parte previsto: ha mais de um mez, e notavelmente durante as duas ultimas semanas, os insolentes alardes de triumpho que se davam nos seus periodicos os nihilistas, e o tom das proclamações incendiarias que appareciam nas esquinas da capital, faziam prever que se meditava, ou que estava talvez já preparada, alguma catastrophe de genero gravissimo.

Na cidade era grande o terror, mas não chegava, nem por sombras, ao que se sentia no palacio d'inverno, morada do imperador, onde, desde que ha pouco mais de um mez se descobriu que grande parte dos mais intimos serviçaes do czar era nihilista, reinava uma inquietação e um desconsolo desconhecidos até nas maiores epocas de terror, por occasião dos primeiros attentados dos nihilistas contra a vida do soberano. A policia que, graças á vigilancia do mordomo-mór do palacio, soube descobrir os serviçaes que estavam vendidos aos nihilistas, não poude descobrir nada na presente occasião, não obstante toda a sua vigilancia, e acabou por suppôr que as ameaças das proclamações e dos pasquins revolucionarios não haviam de realisar-se, e que a sua unica missão era proseguir o systema do terror.

Não obstante, hontem ás sete da noite, ouviu-se um formidavel estalido para o lado do palacio d'inverno, e toda a gente principiou a correr n'aquella direcção, presentindo alguma coisa do que effectivamente havia succedido. As sentinellas não deixavam passar ninguem, mas o povo poz ao palacio um verdadeiro cerco, e as suas turbas, anciosas de conhecer alguma noticia do occorrido, e cheias de receios bastante justificados, iam engrossando a cada instante. Corriam os boatos

mais sinistros, e alguns, que se suppunham bem informados, fizeram voar a noticia aterradora de que á hora da explosão devia achar-se reunida a familia imperial na grande sala de jantar de dias festivos, e era provavel que, sendo intencionada a explosão, os nihilistas não teriam perdido tal opportunidade de destruir toda a familia do czar.

A familia imperial devia achar-se, effectivamente, áquella mesma hora, na grande sala de jantar, para celebrar um banquete que o czar dava a Alexandre de Battemberg, principe soberano da Bulgaria, e só uma circumstancia casual fez com que não succedesse o que os auctores do attentado previam.

O czar estava nos aposentos da princeza de D.... e, animado na conversação, esqueceu-se do banquete, ou já intencionalmente demorou a hora. Os convidados e a familia do soberano esperavam a noticia de que o czar se dirigia para a grande sala de jantar, a fim de o seguirem: esta circumstancia é que fez com que nenhuma pessoa real fosse ferida pela explosão.

Desgraçadamente, se não houve ferimento, o attentado produziu terriveis effeitos no animo e na saude da imperatriz e do imperador. A primeira, apenas restabelecida da enfermidade que a levou a Cannes, teve uma recahida: a noite foi de crise para a sua saude, e não a abandona uma tremura nervosa que agita todo o seu corpo. O imperador, comquanto robusto ainda, affectou-se muito, e por tal motivo circulam boatos a respeito da sua abdicação definitiva: não pude comprovar a veracidade d'estes boatos, cuja exactidão principio por pôr muito em duvida.

Outro boato, que tambem se espalha, é o de que se vae processar com toda a diligencia uma parte da policia, especialmente os chefes da terceira secção: isto tem mais apparencias de verdade.

A explosão deu-se por baixo da sala de guardas, a qual fica por baixo da grande sala de jantar. Esta casa não é onde ordinariamente come a familia real; está reservada para as grandes solemnidades. O chão da sala de guardas descança sobre abobadas de pedra; o tecto da mesma sala, assim como o chão da de jantar, são tambem de pedra. Apesar d'estas grandissimas condições de resistencia do chão e do tecto, foi tão terrivel a força da explosão, que, depois de fazer saltar os sobrados da sala de guardas e da sala de jantar, abriu no tecto d'esta um grande buraco de dez pés de comprimento por seis de largura.

As victimas da explosão são: oito guardas mortos e quarenta e cinco feridos. Todos estavam na sala de guardas e pertencem ao regimento finlandez de guardas de corpos, que n'aquelle dia estava de serviço no palacio de Inverno.

No momento da explosão, ou pouco antes, estavam no subterraneo por baixo da sala de guardas tres operarios; um d'elles fugiu.

Descobriu-se que a explosão não foi causada por uma mina, como a principio se suppoz, mas por uma grande quantidade de dinamite que tinham amontoado no subterraneo.

Assim que pela capital correu a noticia do succedido, e de que a familia imperial estava toda salva, foi ao palacio o corpo diplomatico estrangeiro em massa, para felicitar o czar.

S. Petersburgo está hoje empavezada, e cantou-se *Te Deum* nas egrejas, em acção de graças.

Reina, não obstante, um panico indescriptivel, e a agitação, ainda que sopeada, é grande.

Mr. Grevy mandou uma carta authographa, ao irmão do czar, o grã-duque Nicolau, que está actualmente n'esta cidade.

Mr. Grevy e mr. de Freycinet telegrapharam ao general Chazy, embaixador da França em S. Petersburgo, para que, em nome da republica franceza, felicite o czar por ter saido illeso do attentado.»

NOTICIARIO

Procissão dos Passos.—No domingo houve n'esta cidade a procissão dos Passos com todo o explendor, para o que não se pouparam a diligencias os mesarios da irmandade.

A procissão ia muito numerosa, e era extraordinaria a concorrencia do povo a presenceal-a.

Explicação. — O nosso collega do *Tribuno Popular* deu a noticia em o numero passado, ácerca de um facto, que se diz presenceado na sé cathedral, no cadaver de um soldado.

A este respeito dão-nos as seguintes informações.

O doente entrou no hospital no dia 31 de Janeiro, e falleceu no dia 19 do corrente de uma pneumonia. Foi depois verificado o obito pelo facultativo interno dos hospitaes, e depositado o cadaver na casa mortuaria, onde esteve 27 horas e meia. Em seguida foi conduzido para a sé cathedral.

Como na occasião da encommendação na egreja, julgasse conveniente o reverendo reitor da freguezia demorar a inhumação do corpo, por lhe parecer ter visto um leve movimento nas palpebras; foi chamado pouco depois um facultativo, o qual, apezar de pelo exame a que procedeu no corpo, encontrar signaes evidentes de morte, revelando-se especialmente pela rigeza cadaverica bem pronunciada e cheiro caracteristico de putrefacção; para evitar apprehensões, embora mal fundadas, aconselhou, que fosse o cadaver depositado na casa mortuaria do cemiterio, e alli vigiado por duas pessoas competentemente habilitadas; devendo o enterramento fazer-se depois da putrefacção estar bem manifestada.

Conferencia militar.—O tenente do regimento de infanteria n.º 9, Francisco Augusto Martins de Carvalho, fez no dia 21 uma conferencia na secretaria do seu regimento, em Lamego, com assistencia de todos os officiaes e officiaes inferiores.

Fallou cerca de tres quartos de hora sobre os seguintes pontos:

1.º *Processos praticos que devem ser adoptados para as praças de pret na avaliação das distancias.*

2.º *Telémetro Boulangé destinado aos officiaes.*

3.º *Instrucção de tiro com carga reduzida.*

Esta conferencia é a 3.ª que tem havido no regimento de infanteria 9.

Apresentações. — O presbytero Antonio Lopes da Cunha foi apresentado na egreja parochial de S. Mamede de Azere, no concelho de Tabua, diocese de Coimbra. E o presbytero Joaquim Augusto Fernandes Simões foi apresentado na egreja parochial de Nossa Senhora da Conceição da Gesteira, no concelho de Soure, da mesma diocese.

Concurso.—Estão a concurso as seguintes egrejas no bispado de Coimbra:

Anobra (Santa Catarina), concelho de Condeixa.

Coimbra (S. Christovão), concelho de Coimbra.

Murtede (S. Martinho), concelho de Cantanhede.

Pomares (Santa Luzia), concelho de Arganil.

Febre amarella.—Por noticias do Rio de Janeiro consta que se tem alli aggravado muito a febre amarella.

A Estrella Povoense.—Este nosso estimavel collega da Povoa de Varzim entrou no 4.º anno da sua publicação. Felicitamol-o por isso.

Novo jornal.—Recebemos de Lamego o primeiro numero do *Correio de Lamego*. Damos as boas vindas ao novo collega.

Portugal Pittoresco. — Publicou-se o n.º 10 do *Portugal Pittoresco*, d'esta cidade, de que é director o nosso amigo e patricio o sr. Augusto Mendes Simões de Castro.

Traz uma linda gravura representando a *Nova ponte de ferro sobre o Mondego em frente de Coimbra*, com um artigo do sr. Augusto Filippe Simões — *Inundações e meios de as tornar menos desastrosas*, pelo sr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho — *Estudos sobre o districto de Coimbra*, pelo sr. Adolpho Loureiro — e *Apontamentos historicos de Coimbra (o imperador d'Eiras)* pelo sr. João Correia Ayres de Campos.

Camara dos deputados. — Começou na sessão de sabbado e concluiu-se hontem a discussão da proposta ácerca do contracto do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira. Foi approvada.

Crime horroroso. — Em data de 19 do corrente communicam de Castello Branco ao *Diario de Noticias* o seguinte:

«Foi hontem encontrado perto d'esta cidade o cadaver degolado de uma mulher quasi nua, a pequena distancia via-se o craneo fracturado e com cabello cortado, e mais adiante pedaços de panno que parece serem do vestido da victima. O cadaver, além de lhe faltar a cabeça, estava litteralmente crivado de facadas. Têm-se inquirido varios individuos para ver se se sabe quem seria a victima e quaes os criminosos, mas até hoje ainda se não descobriu cousa alguma.»

ANNUNCIOS

AMAS DE LEITE

1 HA DUAS. Quem precisar dirija-se por carta a Maria de Jesus, rua da Trindade, n.º 82.

2 NO DIA 9 do proximo mez de Março, e no largo de S. Jorge, suburbios da villa de Penella, terá logar e será inaugurada uma feira mensal de gados, que continuará no mesmo dia de cada mez.

Penella, 19 de Fevereiro de 1880.

O presidente da camara
Albino Maria Cordeiro.

COLLEGIO BRITANICO
172 — RUA DO ROSARIO — 172
PORTO

Para meninos internos, semi-internos e externos

3 PARA ESCLARECIMENTOS Joaquim José Rodrigues de Sousa, na Praça do Commercio, 102. Coimbra.

APROVEITAR
NO ESTABELECIMENTO
DANTAS GUIMARÃES

4 SEDAS E FAILLES pretos a 1$000 réis o metro! e mais preços.

Alpacas, lustrinas e merinos pretos bons, a 250, 300, 360, 400, até 700 réis.

Merinos caxemiras, pura lã, de 650, 900, 1$000, até 1500 réis.

Chales de merino preto lisos e bordados.

Grande porção de lãs para vestidos, que eram de 400 réis a 180 réis o metro.

Mantas de blonde de seda e de algodão, pretas, para senhora.

Caixas de lenços, com lindas estampas a 500 e 600 réis.

Pannos pretos e casemiras para fatos de homens.

ANTONIO MARIA CARDOSO
rua da Calçada

5 ACABA DE RECEBER um grande sortimento de alpacas pretas de 240, 260, 300, 400, 440 réis o metro, e outros preços.—Merinos pretos de 240, 260, 280, 320, 440, 480 réis o metro, e outros preços. — Merinos francezes de 700, 800, 900, 1$100 e 1$400 réis (pura lã).—Mantas modernas de blonde pretas para cabeça de senhoras, de 2$600, 3$000 e 4$000.—Failles pretos de 1$200, até 2$900 réis o metro.—Gravatas para homem, tanto pretas como de côres, modernas, e para senhora.—Guarda-chuvas para homem, e para senhora.

Ha outras fazendas, que vende por preços baratos.

6 ARRENDA-SE uma casa na rua das Fangas com commodidades para uma ou duas familias, com quintal e entrada para a rua das Fangas e rua de J. A. de Aguiar. Quem quizer dirija-se a Manoel Gaspar, marceneiro, na rua das Fangas.

7 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem precisa para fóra da cidade d'um rapaz, que tenha pratica de negocio de mercearia e a quem se dê ordenado.

8 JOSÉ ANTONIO D'OLIVEIRA faz venda de 100 acções do Banco Commercial de Coimbra. São vendidas separadas: quem quizer uma, meia duzia, dez, doze, ou vinte assim vende. Comprou cada uma acção por 50$000 réis, mas hoje vende pela quantia de 22$500 réis.

A quem lhe convier procure-o em casa de seu pae o sr. Antonio d'Oliveira.

9 JOÃO PEREIRA PAIVA LIMA, solicitador encartado, e correspondente da Mala Real Ingleza, offerece o seu limitado prestimo na Louzã e se encarrega de tratar de qualquer liquidação de herança, no Brazil, ou em outra terra onde tenha relações.

AMENDOA

10 NA CONFEITARIA de Innocencia Maria da Conceição, rua da Calçada, n.os 103 a 105, em Coimbra, ha grande sortimento d'este genero, proprio da presente épocha.

Enviam-se com brevidade para qualquer parte os pedidos que forem feitos, vindo acompanhados de sua importancia «e um pouco mais para o caixote e transporte» em vale do correio, guia do caminho de ferro, ou dando n'esta cidade abonador competente.

Ha tambem assucares areados e em rama, doces, rebuçados, marmelada, bolachas de muitas qualidades, etc., etc., por grosso e a retalho; e tudo pelo menor preço possivel attendendo ao elevado custo do miolo d'amendoa e dos assucares.

Preço de cada kilogramma por grosso a prompto pagamento

Confeitos grossos a 288 réis, amendoa grossa a 366 réis, dita fina a 388 réis, dita fina torrada a 433 réis, dita de pinhão a 444 réis, sortida de muitas qualidades a 444 réis.

Ha mais de muitas outras especialidades e preços. Para maior esclarecimento envia-se tabella pelo correio a quem a pedir.

N. B. Quem desejar sortir-se n'esta casa, deve fazer seus pedidos com tempo, porque pode succeder que, do meado da quaresma em diante se elevem mais os preços.

AMENDOA DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

11 VENDE-SE no estabelecimento de José Tavares da Costa, 225, rua da Calçada, proximo á ponte, 231.

OCCASIÃO

12 ALPACAS pretas de 240, 280, 300, 320, 360 e 400 réis o metro.

Lustrinas com brilho como seda de 440, 480, 500, 550, 600, 650 e 700 réis o metro.

Merinos pretos de 300, 320, 360 até 500 réis o metro.

Casemiras pretas francezas de 900, 1$, 1$050, 1$100, 1$200 a 1$400 réis o metro.

Espartilhos para senhora, os mais modernos, (couraça e meia cinta) de 800 até 3$.

Gravatas de ultima novidade para senhora e homem.

Chapeus para senhora e creança.

Um saldo de 300 peças de chitas largas, de bom panno, a 90 e 100 réis o metro.

CASA LISBONENSE
RUA DO V. DA LUZ — COIMBRA

13 QUEM QUIZER comprar alguns capotes e roupas de mulher, casacos ou fracks para homem, dirija-se á rua da Trindade, n.º 47, primeiro andar, casa antiga de forno.

PURO VINHO PALHETE

14 NA RUA do Visconde da Luz, n.º 45, **loja de colchoeiro**, abriu-se novo casco a 80 réis o litro.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3399 | Sabbado 28 de Fevereiro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

OS IMPOSTOS

Os homens do poder suppunham talvez que o paiz havia de ficar impassivel perante as suas vexatorias e oppressivas propostas tributarias.

Contavam para isso com a indifferença que ha muito existe na sociedade, devida aos numerosos enganos de que tem sido victima.

Enganaram-se; porque as medidas tributarias são tão revoltantes, que fariam exaltar ainda os individuos mais pacificos.

Podem os thuribularios ministeriaes empregar todos os sophismas imaginaveis para atenuar a pessima impressão causada pelas famosas propostas tributarias; podem os deputados do governo facciosamente approval-as; — o que, porém, unicamente conseguirão é crear uma geral e profunda animadversão contra a situação existente.

Não se zomba impunemente de um paiz inteiro.

E' curioso confrontar a linguagem hoje usada pelos ministros e seus defensores, com a que usavam quando estavam na opposição.

N'essa épocha tudo eram blandicias para o povo, tudo aggressões para o governo; e agora todos os actos dos ministros são meritorios, e os clamores dos cidadãos só lhes inspiram desprezo.

Pois caminhem assim que verão o que com isso ganham.

Os contribuintes são por ventura alguns servos da gleba? O povo não ha de fazer mais nada do que trabalhar como os negros para satisfazer as velleidades e os caprichos da camarilha do paço, dos ministros, das côrtes, e dos altos empregados do estado?

Tenham cuidado com as suas oppressões, porque desde que ellas forem intoleraveis darão em resultado uma franca e formidavel reacção popular.

Á frente da manifestação de todo o paiz está collocada a cidade do Porto, esse baluarte inexpugnavel das liberdades publicas.

Depois da representação da Associação Commercial d'aquella cidade, a qual ha dias publicámos, seguiu-se uma representação dos directores dos bancos contra a proposta do imposto do sello; e agora a mesma Associação Commercial tornou a representar contra as propostas n.os 4, 7, 8 e 9.

Sentimos não nos permittirem as dimensões do *Conimbricense* publicar na integra esta ultima representação.

Não podemos, porém, deixar de transcrever o que a Associação Commercial diz contra o odioso imposto do rendimento.

Diz a referida Associação:

Proposta n.º 9

Diante d'esta importantissima proposta, cuja necessidade e conveniencia o exm.º ministro pretendeu longamente justificar no seu relatorio, a Associação Commercial do Porto, que é uma cidade generosa, a que não faltam brios patrioticos nem honrosas tradicções de purissima dedicação civica para seguir e respeitar, não se apresentará erma dos levantados sentimentos, dos magnanimos affectos, que tem nobilitado este povo nas mais gigantes pugnas a favor de tudo o que é grande, bom, liberal e patriotico.

A rememoração das datas notabilissimas, em que o imposto sobre o rendimento salvou a nossa independencia ou restaurou o nosso paiz assolado por um grande desastre, afigura-se a esta direcção o primeiro *considerandum* a condemnal-o no momento actual.

Para a defeza da patria, que todos os portuguezes estremecem como mãe adoravel, não regatearia nenhum cidadão a ultima parcella da sua fortuna, porque não lhe negaria tambem a vida.

A conjunctura, porém, não reclama evidentemente esses actos de heroica abnegação, nem requer inuteis e penosissimos sacrificios.

Estude-se o assumpto com a calma placidez de um animo frio e despreoccupado, não se desvie do terreno economico e elle ahi achará solução.

Para um perfeito equilibrio orçamental entre a receita e despeza ordinarias bastará que a receita se eleve em 15 p. c. da sua cifra actual. Isto se deduz clara e evidentemente do resumo do orçamento geral apresentado pelo exm.º ministro, que mostra uma receita ordinaria de 26.211:568$000 réis e uma despeza de 29.636:518$531 réis.

Parece a esta direcção, que a necessaria elevação se poderá obter:

—melhorando o lançamento, liquidação e cobrança dos impostos de modo que cada um pague o que a lei lhe designa;

—activando a cobrança dos impostos em divida;

—facilitando aos contribuintes o pagamento dos impostos directos, dividindo-os em duodecimos;

—estabelecendo uma rigorosa fiscalisação, que não permitta, ou atenue quanto seja possivel, o contrabando que largamente se effectua em prejuizo do fisco e em detrimento do commercio honesto.

Emquanto a incidencia dos impostos actuaes se não tornar universal e equitativamente effectiva, o recurso a uma nova contribuição, além de injustificavel perante as necessidades financeiras, é violentamente cruel para com o contribuinte, que sente augmentar sobre si o já elevado peso dos vexames, sem que as desigualdades existentes sejam annulladas ou diminuidas. Pelo contrario, ellas serão augmentadas e aggravadas, pois que, servindo de elemento de apreciação para a formação da matriz do rendimento os dados fornecidos pelos imperfeitissimos lançamentos effectuados, ella participará da irregularidade das outras.

A Associação Commercial do Porto não considera, porém, a nova contribuição geral sobre o rendimento unicamente dispensavel no momento actual, encontra-a tambem excessivamente gravosa tal qual a estabelece a proposta de lei em questão, e vê n'ella uma causa de perturbação economica, que modificará sensivelmente o producto dos impostos estabelecidos, obstando ao seu augmento progressivo.

A creação de um funccionalismo novo numerosissimo incumbido das mais importantes attribuições, parece uma causa poderosa de irregularidade no lançamento d'este imposto e mais um embaraço para a solução das difficuldades financeiras, solução que bem póde consistir na methodica organisação dos serviços publicos, confiados a empregados menos numerosos, inquestionavelmente probos, assiduamente trabalhadores e convenientemente remunerados.

A par dos escrivães de fazenda surgirá um exercito de arroladores investidos das mais graves funcções e dos mais altos direitos. A estes empregados que, segundo as disposições da lei, hão de forçosamente ser mal remunerados e sujeitos por isso facilmente a inquinar-se dos defeitos de uma situação precaria; o commerciante tem de confiar de plano o seu mais inviolavel e mais querido segredo. Ministrar-lhe-ha o seu balanço. Descrever-lhe-ha as verbas do seu activo, as parcellas do seu passivo e terá de explicar-lhe minuciosamente a sua conta de lucros e perdas.

Não poderá isto considerar-se liberal, nem regular e exequivel?

A proposta de lei presta ao mesmo tempo as evasivas para lhe evitar os rigores e admitte e aproveita-se da denuncia e da delação. Duas causas de immoralidade, dous estimulos ao vicio e ao crime.

Não será isto uma força vigorosa deprimindo o nivel moral da nação, que tanto convem elevar? Não poderão fornecer estas disposições um elemento de fermentação dissolutiva, um estimulo aos odios, ás mal-querenças, á inveja, para que entrem no seu nefando exercicio?

Se a Associação Commercial do Porto podesse admittir, como indispensavel, como imprescindivel o recurso a um novo imposto, para salvaguardar a solvabilidade do thesouro publico, e assegurar o cumprimento dos deveres de um paiz, que anceia por occupar logar honroso no convivio das nações civili-

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCCCLXXVIII

A REVOLTA DOS MARECHAES

(CONCLUSÃO)

Administração Geral de Coimbra. — 2.ª Repartição. — Circular n.º 105. — Illm.º Sr. — Tendo felizmente cessado a guerra civil pela defecção e derrota d'esta pequena fracção do Exercito, que isolada e illudida ousou levantar o estandarte da revolta no meio de um Povo fiel por excellencia, livre por convicção e respeitador sincero da RAINHA Fidelissima, e que jámais podia transigir, nem sympatisar com homens, que não tem seguido sempre a vereda constitucional, e que até outr'ora lhe fizeram guerra cobarde e traiçoeira; me apresso a levar ao conhecimento de V. S.ª, para que sem demora faça sciente aos habitantes do seu Concelho, pelo modo que mais prompto lhe pareça, as noticias que acabo de receber d'officio, e que abaixo seguem por copia, a fim de que os Portuguezes verdadeiramente amantes da Nação, da Liberdade e da Augusta Filha do Immortal D. PEDRO, Duque de Bragança, se congratulem, e se possam dar entre as mais jubilosas demonstrações mutuos abraços e cordeaes parabens.

É tambem n'esta occasião, que tenho o prazer de annunciar a V. S.ª a Portaria de S. Ex.ª o Sr. Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade nas tres Provincias do Norte de Portugal, e que egualmente n'esta vae por copia, a fim de que V. S.ª para seu cumprimento, faça promptamente soltar todas as Pessoas não militares, que por motivos da finada occorrencia politica hajam sido presas n'esse seu Concelho; visto que os motivos, quiçá ponderosos, que obrigaram a lançar mão de tal medida se tornam hoje escusados, e mesmo inadmissiveis no andamento normal e pacifico do systema constitucional, que nos rege, e que acaba de firmar-se sólidamente.

Estou certo que V. S.ª não terá abusado do poder extraordinario, que em proporcional contingente coube á sua Auctoridade, e que plenamente satisfeito poderá hoje dizer comigo, que só usou d'esta faculdade com a maior discrição, e mais violentado por cohibir os attentados dos revoltosos, de que por pensado proposito, ou menos-preço das garantias individuaes; garantias que sobremodo se devem apreciar, e que unicamente se compadecem no regimen constitucional, e que já desaffrontado (graças aos valentes, e bom senso dos Portuguezes) se practica livre em nosso Paiz.

Deus guarde a V. S.ª Administração Geral de Coimbra 26 de Setembro de 1837.

O Administrador Geral Interino—*Manoel de Sá Osorio de Mello.*

Illm.º Sr. Administrador do Concelho de...

Em consequencia da declaração enviada esta manhã ao General Visconde das Antas, Commandante da Divisão d'Operações do Norte, pelo Duque da Terceira e Marquez de Saldanha, Commandantes das forças reunidas em Chaves, e desejando o referido General Visconde das Antas, que termine immediatamente o flagello da guerra civil, foram commissionados para ultimar as negociações a este respeito, por parte do mesmo General do Corpo d'Engenheiros José Feliciano da Silva Costa, e Secretario do Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente de Sua Magestade a RAINHA nas Provincias do Norte de Portugal, e por parte dos sobreditos Duque e Marquez o Brigadeiro Martinho José Dias Azedo, os quaes concordaram nos seguintes artigos:

Artigo 1.º Todas as forças que se acham ás ordens do Duque da Terceira e Marquez de Saldanha ficam desde já á disposição do Governo de Sua Magestade a RAINHA, e isto se entende não só a respeito da força reunida em Chaves, mas egualmente das de

sadas, nem assim deixaria de julgar-se obrigada a reclamar contra a proposta de lei n.º 9; porque se lhe afigura que tal medida terá uma nociva influencia esterilisadora e deprimente.

Concluindo d'este modo a apreciação, que julgou dever fazer das propostas de lei analysadas, a Associação Commercial solicita ainda a vossa attenção para a representação que lhe foi dirigida pelos estabelecimentos bancarios d'esta praça e que lhe parece digna de apreço e attenção.»

Além d'isso cumpre-nos registar, que o nosso collega o *Commercio do Porto* começou a publicar uma serie de importantes artigos analysando e combatendo o imposto sobre o rendimento.

As representações são já numerosas contra as propostas do governo, e se todo o paiz cumprir com o seu dever, os ministros e os seus deputados terão forçosamente de recuar nos seus planos de tirar até ao ultimo real ao povo.

Já basta de tanto escarnecer dos cidadãos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

A Associação Commercial dos logistas de Lisboa approvou uma representação dirigida ás côrtes contra o imposto de rendimento, contra algumas verbas da lei do sello e contra a contribuição industrial.

Na sessão da camara dos deputados de 23 do corrente foi apresentada uma representação dos proprietarios, fabricantes e operarios dos montados e das fabricas de cortiça da cidade e concelho de Silves, contra o elevado preço estabelecido para a cortiça em rolhas na tabella de valores medios, approvada por decreto de 23 de Dezembro do anno proximo findo; e bem assim contra a proposta de lei relativa ao imposto sobre aquelle genero.

Na mesma sessão foi apresentada uma representação dos guarda-livros, primeiros caixeiros e thesoureiros de bancos, companhias e outras sociedades anonymas da cidade do Porto, contra a contribuição industrial.

A camara municipal de Aveiro tambem representou contra as medidas tributarias do governo. A sua representação foi apresentada na sessão da camara dos deputados do dia 24.

Na sessão do dia 25 foi apresentada uma representação da direcção da Associação Commercial do Porto contra algumas propostas tributarias do governo; e junto a ella ia um requerimento de todos os directores dos bancos d'aquella cidade, pedindo á mesma Associação que representasse contra o imposto do sello nos *cheques ao portador á vista*.

Foi apresentada na mesma sessão uma representação da Associação Commercial de Braga contra as propostas do governo sobre os tributos.

Diz-se que se realisará ámanhã em Lisboa o *meeting* contra as propostas tributarias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Discursos parlamentares

Fomos obsequiados com o 3.º tomo da *Bibliotheca modelos de eloquencia*, publicada no Porto, e de que é proprietario e director o sr. Luiz Manoel Prado de Azevedo.

Este tomo contém os discursos parlamentares de Manoel da Silva Passos, precedidos do seu retrato e biographia.

No 1.º tomo tinham sido publicados os discursos parlamentares de Emilio Castelar, e no 2.º com o titulo de *Discursos parlamentares dos principaes oradores portuguezes das constituintes de 1821*, foram publicados os discursos de Manoel Borges Carneiro, Manoel Fernandes Thomaz, Bento Pereira do Carmo e Agostinho José Freire.

O sr. Prado de Azevedo presta um importante serviço na vulgarisação dos brilhantes discursos dos homens mais notaveis do partido liberal.

N'uma épocha em que predomina tão grande indifferença politica, e em que se vêem tão rebaixados os partidos, é da maior necessidade fazer ver á geração moderna o que foram os primeiros propugnadores da liberdade em Portugal.

Na biographia de Manoel Passos diz o sr. Prado de Azevedo:

«Em 1817 matriculou-se na Universidade de Coimbra, professando ideias republicanas, como quasi todos os mancebos d'essa épocha, que escutavam ainda retumbantes os eccos da grande revolução franceza e que professavam pelos seus iniciadores uma admiração enthusiastica e um culto fervente.»

A este periodo junta o sr. Prado de Azevedo a seguinte nota, de todo o ponto verdadeira:

«Hoje dá-se egualmente o facto de serem republicanos quasi todos os academicos de Coimbra; mas acontece geralmente que, transpostos os umbraes da Universidade, esquecem os exemplos e as ideias democraticas, fallam em Camillo Desmoulins, Saint-Just, Barrère e Mirabeau para fazerem estylo, e convertem-se a essa seita moderna dos *opportunistas*, que tem por base *viver com todos*.»

Isto mesmo temos nós dito por varias vezes no *Conimbricense*. O que mais ha é egoismo.

Bem haja, pois, o sr. Prado d'Azevedo na publicação da sua *Bibliotheca modelos de eloquencia*, para ver se ajuda a contrariar esta escola que desgraçadamente predomina n'este paiz.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LEMBRANÇAS

Um nosso amigo do concelho dos Arcos de Val de Vez nos diz em data de 25 do corrente o que abaixo publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«O ministro do reino propoz agora que os governadores civis de Lisboa, Porto e Funchal recebessem 1:600$000, tiradas as quotas.

Peço a v. licença para lhe lembrar que indique no seu excellente jornal que, *como o tempo é de economias*, seria bem que elles tambem pagassem, que não pagam, direitos de mercê.

Mais. No projecto da lei do sello deixaram ir muita cousa boa;—por exemplo:—Se uma escriptura de compra paga de sello 500 réis, porque se não ha de pagar tambem dos escriptos particulares de compra? Porque não estatuem o sello proporcional?

Se n'uma escriptura de compra de réis 50$000 se paga o sello de 500 réis, será justo que n'uma da compra d'um conto, ou mais, se pague egual sello? O sello de quitação não attenua nada.

V. lembre que se extinga o livro de notas, e que as escripturas sejam lavradas *avulsas* e depois registadas, como acontece com as conciliações. Era melhor e mais commodo.

Lembre, na contribuição predial, a collecta por freguezia—é negocio que deve fazer subir o imposto mais de dous mil contos!!! Póde v. crel-o.

Isto está tudo assim. Por exemplo: O abbade da freguezia de Tavora, d'este concelho, recebeu, n'outro anno, 600$000 réis de congrua;—mais duzentos e tantos mil réis de prestação d'egresso.—V. note que a freguezia tem 178 fogos.—A freguezia de Tabaçô é pequena e rende para cima de 600$000 réis!!!... Em quanto que outros morrem de fome;—e a dotação do clero essa fica no tinteiro!

De que servem os governos civis de Vianna, Aveiro, Santarem e outros? A economia era grande,—porque com a suppressão d'estas excrescencias tambem iam os *annexos*! E que se faz?

A tabella judicial está de matar. Por exemplo:—Faz-se uma penhora, arrematação ou arresto de 30 propriedades;—creia v. que só este negocio custa mais de cincoenta mil réis,—porque a lei manda que de cada predio se lavre um termo. E depois o registo? —Diga-me v.—a reducção de toda esta trapalhada não era um allivio do contribuinte, não havendo desconcerto nos serviços?

E a nova judicatura ordinaria e respectivo processo?—Isto é de pasmar.

Ácêrca da nova lei dos manifestos, o ministro andou de leve, porque marca uma quantia, de que se começa a pagar a decima. E mau, porque anima ao embuste e á reducção das quantias,—para não pagarem.»

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

26 de Fevereiro de 1880.

Voltou novamente o bom tempo depois de chuvas abundantes. Como em quasi todo o paiz, o tempo corre assim favoravel á agricultura, desvanecendo-se os fundados receios de terem os gados de soffrer penuria por falta de pastos.

— Quando ao cair da tarde de segunda feira se receberam aqui alguns telegrammas, noticiando a approvação do contracto provisorio para a construcção do caminho de ferro da Pampilhosa a esta villa, de differentes pontos se elevaram aos ares numerosos foguetes, como demonstração da satisfação geralmente experimentada por tão fausto motivo. Mais tarde uma philarmonica andou tocando por differentes ruas, demorando-se em frente dos paços do concelho e do escriptorio da companhia da Beira Alta.

— Tomou posse do seu logar, e está já residindo n'esta villa, o sr. Manoel L. Mendes Leite, primeiro tenente da armada, e ultimamente nomeado capitão do porto da Figueira.

— Quando ha dias o patacho inglez *Brunette* entrava a barra a reboque, rebentou o virador do rebocador ao passar do banco, podendo d'isto resultar grave perigo para o navio. Por fortuna a maré não estava feita, e o rebocador poude passar novo cabo para bordo, trazendo para o fundeadouro, e sem avaria alguma o patacho.

De um lugre inglez que d'aqui saira ha tempo para a Terra Nova, o *Maranee*, sabe-se que ao fim de muitos dias de navegação trabalhosa, teve de arribar a Lisboa com graves avarias na mastreação e a perda de dois homens, um dos quaes morto por accidente, caindo-lhe em cima parte da mastreação, e outro levado por uma volta de mar.

O *Brunette* apanhou o temporal da semana passada sobre a nossa costa, avistando-se uma ou duas vezes de terra, mas amarando-se logo para não soffrer alguma catastrophe. Aconteceu aqui como em toda a costa do norte, tendo tambem estado a barra do Porto completamente fechada á navegação durante dezeseis dias.

Valença, ou outras forças, ou individuos que se tenham revoltado em qualquer parte do Reino de Portugal e seus Dominios.

Art. 2.º Os Officiaes Portuguezes de qualquer graduação, que não foram Chefes da revolta, conservarão as honras e postos legalmente adquiridos, e receberão os seus soldos pagos segundo a Tarifa de 1790, mas estes Officiaes não ficarão pertencendo ao quadro effectivo do Exercito.

Art. 3.º Os Officiaes que foram conhecidamente Chefes da revolta, ou se pozeram em qualquer parte á testa do movimento contra as Instituições proclamadas em Setembro serão obrigados a sair de Portugal. No caso que o Governo não queira conservar a estes Officiaes os Postos legalmente adquiridos, lhes dará comtudo os soldos da referida Tarifa, que lhes pertenciam pelos mesmos Postos.

§. unico. São considerados no numero dos Chefes da revolta os Officiaes Superiores, e os Commandantes de Corpos da 2.ª Brigada da Divisão Auxiliar á Hespanha, bem como os Officiaes dos mesmos Corpos, que publica e decididamente concorreram para a revolta da Brigada.

Art. 4.º O que se acha estabelecido nos Artigos antecedentes é extensivo aos Officiaes aprisionados.

Art. 5.º Os Chefes dos Corpos nomearão logo um Official por Corpo para fazer entrega dos objectos pertencentes á Fazenda Nacional, que se acham á responsabilidade dos mesmos Chefes.

Art. 6.º Todos os Officiaes dos Corpos reunidos em Chaves sairão hoje mesmo para as Povoações circumvisinhas, á excepção d'aquelles, que forem nomeados em virtude do Artigo antecedente.

§. unico. Hoje mesmo, pelas seis horas da tarde, os Officiaes Inferiores, Soldados e mais praças de pret das referidas tropas, se acharão formados fóra das portas da Praça, e ahi esperarão as ordens do General Visconde das Antas, estando a ellas unidos os Officiaes nomeados segundo o Art. 5.º

Campo junto a Casas Novas 20 de Setembro de 1837. — (Assignado) José Feliciano da Silva Costa. (Assignado) Martinho José Dias Azedo. (Assignado) Approvo —Visconde das Antas. (Assignado) visto Saldanha. (Assignado) visto Duque da Terceira.

Em nome de S. M. a RAINHA, como seu Logar Tenente nas Provincias do Norte do Reino, approvo a transacção ajustada entre o Visconde das Antas, e o Duque da Terceira e Marquez de Saldanha, com declaração de que os Officiaes, que quizerem gozar do favor concedido, o deverão assim declarar, por escripto, até o dia 21 de Outubro do corrente anno aos Commandantes das divisões Militares, a que pertencerem as povoações da sua residencia. Chaves 20 de Setembro de 1837.— (Assignado) *Sá da Bandeira*.

Está conforme 21 de Setembro de 1837. —José Feliciano da Silva Costa.

Está conforme. Secretaria da 3.ª Divisão Militar no Porto 23 de Setembro de 1837. — Antonio Marques Nogueira Lima, Archivista da 3.ª Divisão Militar.

Havendo-se submettido hontem ao Governo de S. M. a RAINHA as Forças revoltadas, e tendo por consequencia cessado de ter importancia os motivos pelos quaes foram postos em custodia alguns Cidadãos, determina S. Ex.ª o Visconde de Sá da Bandeira, Logar Tenente da mesma Augusta Senhora nas Provincias do Norte de Portugal, que o Administrador Geral de Coimbra mande pôr em liberdade *todas* as pessoas não militares, que foram capturadas por suspeita de maquinarem a favor da revolta.—Chaves 21 de Setembro de 1837. — *J. F. da Silva Costa*. — Para o Administrador Geral de Coimbra.

Estão conformes. Administração Geral de Coimbra 26 de Setembro de 1837.

O Secretario Geral Interino—*João Antonio Marques do Amaral Guerra*.

— Mais uma vez a administração do concelho pediu superiormente que lhe forneçam os meios de cumprir a lei de saude de 3 de Dezembro de 1868, relativamente a certidões d'obito e de enterramento.

Veremos se d'esta vez será melhor succedida do que da primeira, e se n'um dos districtos mais illustrados, ou que o deve ser, do paiz, continuará a ser lettra morta uma lei, cujas disposições interessam especialmente a saude publica.

— Ha precisamente um anno e um dia, em 25 de Fevereiro de 1879, publicava no *Conimbricense* o sr. Antonio Jorge Freire Junior, então conductor d'obras publicas, chefe de secção n'esta villa, o seguinte:

«Brevemente, e n'este mesmo logar, v. e «os seus numerosos leitores saberão se eu sou «*um ladrão*, ou o sr. medico Nunes *um mi«seravel e infamissimo calumniador*.»

Se ao caso se applicasse a jurisprudencia vulgar da posse de anno e dia, o sr. conductor Freire estava comprehendido na primeira asserção do seu dilemma, visto que até hoje, e apezar da sua fanfarronada de *brevemente* (já lá vão 366 dias!), ainda não demonstrou as *calumnias* de que se molestou.

Como os leitores sabem, pende na comarca de Coimbra um processo de querella contra o correspondente do *Conimbricense*, a proposito de taes *calumnias*. Pareceu, porém, sempre que era o reu o mais empenhado em que o processo fizesse luz n'esta questão; e tanto assim que, datando de 15 de Janeiro o primeiro requerimento do auctor, e saindo a publico em 25 de Fevereiro a declaração já transcripta em que se promettia *para breve* o elucidar o publico sobre as duas proposições do mesmo auctor — ser o sr. Freire um *ladrão*, ou o medico Nunes um *calumniador* — só em 17 de Julho, 6 mezes depois do primeiro requerimento, e quasi 5 apoz tão clara e obrigante publicação — é que foi offerecido o libello respectivo, não sendo por ventura estranhas a esse passo as repetidas instancias do reu, a quem pesaria mais o epitheto de *calumniador* do que ao auctor o que a si mesmo se deu de *ladrão*.

Apresentada a contestação em tempo competente (1 d'Agosto) segue o processo seus termos tendo-se passado varias deprecadas para inquirição de testemunhas a requerimento do reu, e faltando ainda algumas a expedir. A accumulação de serviço no cartorio por onde corre o processo, impediu que este entrasse em julgamento nas proximas audiencias geraes, visto não se ter podido imquerir todas as testemunhas por deprecada: é natural, porém, que o seja nas seguintes —se a isso não obstar a circumstancia de o auctor dar como residentes em Coimbra todas as testemunhas d'accusação, a maior parte das quaes residem a bastantes leguas d'aquella cidade. Se tal succedesse teria o publico mais uma prova da *brevidade* promettida em 25 de Fevereiro do anno passado, assim como da vontade extrema e insoffrida de mostrar o mal cabido do epitheto que o sr. Freire a si proprio applicou.

Estas explicações dou-as eu a muitos dos leitores d'este jornal, que devem ter curiosidade de saber as alturas em que se acha esta questão.

NOTICIARIO

Fallecimento. — No dia 23 do corrente falleceu o nosso antigo amigo o sr. padre Manoel de Mattos Viegas, parocho de S. Joanninho, concelho de Santa Combadão.

O sr. Viegas tomou ordens de presbytero em 1847, e foi vigario da freguezia de Almalaguez, d'este bispado de Coimbra, pelo longo espaço de 23 annos.

Depois d'isso foi apresentado na egreja de S. Joanninho, desempenhando ahi os seus deveres parochiaes com religioso zelo e caridade para com todos.

Ultimamente succumbiu na edade de 68 annos, victima de uma pneumonia.

Damos os sentimentos a toda a familia do nosso amigo.

Dinheiro para trocos.—Chegaram ha dias a esta cidade 9 contos de réis em moedas de 100 réis novas, sendo 3 contos para este districto, 3 para o de Vizeu e 3 para o da Guarda.

Sermões.—Na egreja de Santa Cruz começam os sermões dos domingos da quaresma ás 3 horas da tarde.

Revista de Coimbra. — Recebemos o n.º 3 d'este interessante periodico, de que é director o sr. dr. Correia Barata.

Doença.— Tem estado doente o nosso estimavel amigo o sr. Luciano Cordeiro, illustrado redactor do *Commercio de Lisboa*.

Muito estimamos o seu prompto restabelecimento.

Novos jornaes.—Recebemos de Valença o primeiro numero do *Valenciano*; e do Porto o primeiro numero da *Mocidade*. Damos as boas vindas aos novos collegas, e lhes desejamos todas as prosperidades.

Recepção.—Diz um correspondente de Lisboa, que a direcção da sociedade de geographia d'aquella cidade resolveu fazer recepção festiva aos exploradores Ivens e Capello, na sua proxima chegada, sendo essa demonstração egual á que se fez ao sr. major Serpa Pinto. Os socios terão á sua disposição escaleres para irem a bordo comprimentar os illustres exploradores, os quaes serão depois recebidos em sessão solemne e ser-lhes-ha offerecido um banquete pelos socios que concorrerem para esse fim.

Foi nomeada uma commissão encarregada de promover a execução d'estes festejos, a qual ficou composta dos srs. visconde de Soares Franco, Francisco Chamiço, Ulrich Junior e Luciano Cordeiro.

Reuniram os socios do club Naval para combinarem o modo como a classe da marinha deve festejar o regresso dos seus camaradas, os srs. Ivens e Capello. Parece que se resolveu o seguinte: que todos os escaleres dos navios de guerra, com os officiaes das guarnições, atracassem ao vapor *Benguella*, logo que fundear; que fosse fretado um pequeno vapor para conduzir os exploradores para terra e que os retratos d'estes fossem inaugurados em uma das principaes salas do Club.

Camara dos deputados. — Na sessão do dia 25 concluiu-se a discussão do projecto creando uma caixa economica nacional.

Foi tambem approvado o projecto auctorisando o governo a despender no actual anno economico em obras de edificios publicos e de portos e rios, 100 contos de réis, além das verbas destinadas para as mesmas obras na tabella de despeza ordinaria do ministerio das obras publicas, commercio e industria, approvada por decreto de 27 e 28 de Junho de 1879.

Interpellação. — Nas sessões da camara dos pares de terça e quarta feira houve a interpellação do sr. Vaz Preto ao sr. ministro do reino, por causa dos abusos praticados nas eleições do districto de Castello Branco.

A discussão foi violentissima, acabando em tumulto.

As andorinhas. — Com o titulo — *Toda a attenção*—nos communica um nosso amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, d'este concelho, a seguinte noticia:

«É hoje frequente os jornaes chamarem a attenção dos leitores para cousas, que nem a minima attenção merecem. Daremos d'isto alguns exemplos:—*Attenção*. Ambrosia Fagueira, parteira examinada, offerece o seu prestimo a homens e mulheres na rua de tal!— Mais *attenção*. Perdeu-se uma perdigueira de nariz rachado, donzella, não toma rapé. Dá alviçaras o André!—Ainda mais *Attenção!* Gregorio da Noruéga tem para vender um banco novo com pernas de carpinteiro!! — Vejam se isto não esgota a paciencia do clero, nobreza, e povo?!

Vamos chamar toda a attenção dos leitores do *Conimbricense*, não para disparates como os acima ditos, mas sim para lhes darmos uma noticia alegre, grandiosa, e sublime. É a seguinte: Chegaram as *andorinhas* a Coimbra no dia 25 do corrente ás 5 horas, 5 minutos, e 5 segundos da madrugada; tendo partido no dia 2 d'Outubro ás 2 horas, 2 minutos, e 2 segundos da tarde. Chegaram sem novidade nas suas importantissimas saudes.

Conhecendo nós a rigorosa necessidade de marcar com toda a exactidão o dia, hora, minutos, e segundos, em que as *andorinhas* chegam, por ser uma cousa de grande ponderação, e para obstarmos aos enganos de muitas pessoas que não conhecendo as especies d'estas aves, tomam muitas vezes umas por outras, vamos dar os seguintes esclarecimentos:

São 3 as especies de *andorinhas* que nos vem visitar a Coimbra.

1.ª *Cotyle rupestris*. Esta andorinha da côr dos ratos apparece entre nós em Outubro e parte no fim de Fevereiro. 2.ª *Hirundo rustica*. Tem parte da cabeça de côr avermelhada. Chega no principio de Fevereiro. Cria nas minas, e dentro das casas abandonadas. 3.ª *Chelidon urbica*. Vem uns annos em Fevereiro, outros em Março. Cria debaixo dos beiraes dos nossos telhados, habitando assim as nossas casas, porisso Dupont de Nemours lhe chamou *nossa amavel comensal*. É a chegada d'esta *andorinha* que costumamos annunciar n'este jornal, e cuja noticia enche sempre de satisfação os seus leitores.»

Captura. — O governador de Ciudad Real participa que cairam em poder da guarda civil todos os bandidos que atacaram o comboyo de Andaluzia, excepto um, que espera capturar em breve.

Confirmação. —*Madrid* 25.—O supremo tribunal confirmou a sentença que condemna Otero á morte.

Attentados contra o Imperador da Russia.—Diz o *Commercio do Porto*, que o recente attentado commettido contra a vida do czar é já o quinto de que tem sido alvo o mesmo soberano. O primeiro foi em 16 de Abril de 1866, intentado por Karagozof, fidalgo russo, que disparou uma pistola contra S. M., sendo depois condemnado á morte.

A segunda tentativa foi a do polaco Berezowski, em 16 de Junho de 1867, na occasião da revista passada ás tropas em Longchamps, junto a Paris.

O terceiro attentado data de Abril de 1879. Alexandre Solowieff desfechou quatro tiros de rewolver contra o czar, a dous metros de distancia d'elle.

Por ultimo, o de 2 de Dezembro de 1879, foi o attentado junto á estação de Moscow, no qual os criminosos procuraram fazer ir pelos ares o comboio imperial, procedente de Livadia.

Por uma coincidencia particular, nos mesmos dias em que se preparava o novo attentado contra o czar, a policia franceza prendia em Paris um russo, por suspeitas de ser auctor da tentativa de Moscow. Até ao presente, o auctor d'esse attentado tinha conseguido subtrahir-se a toda a vigilancia. O individuo que foi capturado, refugiado em uma das provincias da França, era continuamente avisado pelos seus amigos de S. Petersburgo dos esforços que se faziam para ser capturado, e esse excesso de precaução foi solicitado pelo proprio refugiado. Ha dias os seus amigos dirigiram-lhe um telegramma prevenindo-o de que tivesse cuidado em tudo. Este telegramma, comquanto redigido em termos calculadamente obscuros, despertou a attenção da administração dos correios e telegraphos, e foi retido. Alguns dias depois era transmittido novo despacho mais explicito, que tambem foi retido.

O presumido cumplice, vendo que não recebia telegramma algum, partiu para Paris.

Movimento revolucionario na Russia.— *S. Petersburgo*, 24.—Assegura-se que se teme nova explosão. A policia ordenou á população que tenha sempre em casa deposito de agua sufficiente para dois dias

Paris, 25. — O nihilista Hartmann confessou ser elle o auctor do attentado de Moscow.

ANNUNCIOS

VENDA

1 VENDE-SE a quinta do Salgueiro, em Tentugal, composta de terra alta e baixa, com seu pinhal, casa, e eira de pedra, arvores de fructo, vinha e quinze pés d'oliveiras, proximo á estrada nova, que parte do norte com José Tubarão, e com a mesma estrada nova, sul com herdeiros de Eusebio Pena, nascente com valla de Ereos, poente com a estrada publica.

Contrata-se com o seu dono Manoel Dias da Rocha, residente em Coimbra, na rua da Calçada, 157, na loja dos srs. Miranda & Taveira.

POMADA DO DR. QUEIROZ

2 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

Venda de propriedades

3 NO DIA 18 de Março de 1880 ha de ser vendida em praça no ministerio da fazenda, em Lisboa, uma quinta, chamada—do Brito,—que a misericordia de Estremoz possue ao fundo do logar da Torre de Bera, d'este concelho de Coimbra.

Tem agua de rega, terra de semeadura, pomar, pinhal e olival. Vae á praça em réis 600$000

No mesmo dia 18 perante o governador civil de Coimbra se hão de vender umas propriedades que a referida misericordia possue em Soure, e são—uma terra, dentro da quinta dos Anjos, chamada os Cancellos, em 250$000 réis;—outra terra, dentro da mesma quinta, chamada os Cortelhos, em 350$000 réis:—metade de uma terra, chamada a terra nova, dentro da mesma quinta, em 60$000 réis;—e um olival, chamado a Gafa, em réis 43$200.

PASSOS MANOEL

4 VENDE-SE em todas as livrarias um elegante volume, com os discursos, biographia e retrato d'este grande estadista.

Preço 600 réis.

Á CARIDADE PUBLICA

5 BENTO SERRANO, barqueiro, residente no largo das Canivetas, da freguezia de S. Bartholomeu, d'esta cidade, a quem succedeu a infelicidade de lhe ser destruido o seu barco na ultima cheia do Mondego; implora a caridade das pessoas bemfazejas, para que o soccorram, a fim de poder comprar outro barco, pois que é o seu unico modo de vida.

Desde já beija as mãos agradecido aos seus bemfeitores.

CONVITE

6 A MESA da irmandade da Rainha Santa Isabel tenciona mandar celebrar uma missa, a que ha de seguir-se o *Libera-me*, pelo eterno descanço da alma da exm.ª sr.ª D. Symphorosa Maria da Aleluia Vieira de Freitas, mãe do exm.º sr. Arcebispo de Mitylene, que por muitos annos foi juiz e protector da mesma irmandade.

A mesa convida por este meio todos os irmãos e mais pessoas que tenham devoção de assistir a este acto religioso, que terá logar na egreja de Santa Cruz no dia 4 do proximo Março, pelas 8 horas da manhã.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra

7 EM CUMPRIMENTO da disposição do artigo 18 dos estatutos da companhia de fiação e tecidos de Coimbra, por este aviso são convocados todos os accionistas, que tem voto na assembleia geral, a reunir-se por si ou seus procuradores no dia 15 de Março proximo futuro, pelas seis horas da tarde, na rua do Visconde da Luz, e casa n.os 16-18.

Soure, 24 de Fevereiro de 1880.

O presidente da assembleia

Luiz de Mello Tocho Soares d'Albergaria de Castro.

PARA EXAMES

8 ADMITTEM-SE alumnos para os exames de instrucção primaria, habilitação ao magisterio, e francez. Continua aberta a matricula para o curso de escripturação commercial e aperfeiçoamento de lettra em 12 lições.

Escola normal e gradual de instrucção primaria e instituto calligraphico, rua de Quebra Costas, n.º 49.

O director
Luiz Adelino Lopes da Cruz.

CASA LISBONENSE

RUA DO VISCONDE DA LUZ
COIMBRA

Em todo o mez de Março

9 LIQUIDAÇÃO de fazendas de lã para vestido, da presente estação.

Lote n.º 1	a 150	réis o metro.
Lote n.º 2	a 180	»
Lote n.º 3	a 200	»
Lote n.º 4	a 240	»
Lote n.º 5	a 260	»
Lote n.º 6	a 280	»
Lote n.º 7	a 290	»
Lote n.º 8	a 300	»
Lote n.º 9	a 320	»
Lote n.º 10	a 340	»
Lote n.º 11 e 12	a 360	»
Lote n.º 13	a 380	»
Lote n.º 14 e 15	a 400	»

Todas estas lãs estão com os numeros e preços annunciados.

O que ha mais de novidade em machinas de coser

DA

COMPANHIA FABRIL SINGER
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
32, RUA DO VISCONDE DA LUZ, 36
COIMBRA

10 A ESTE GRANDE DEPOSITO acaba de chegar pela primeira vez a nova machina de familia, que trabalha com uma ou duas agulhas ao mesmo tempo, dando quatro pespontos d'uma só vez, executando trabalhos muito lindos e admiraveis, podendo empregar-se esta nova machina para todo o genero de costura, seja elle cambraia, ou casemiras, tornando-se por isso muito recommendavel e apreciavel pela solidez e belleza do pesponto.

A este deposito chegou grande porção de machinas para familia, costureira, alfaiate e sapateiro, garantindo-se todas as machinas d'este deposito e se continuam a vender a prestações de 500 réis semanaes, e a prompto pagamento faz-se 10 °/₀ de desconto.

Preços eguaes aos de Lisboa e Porto

Ensino gratis no deposito ou em casa do comprador.

---

11 UMA SENHORA de familia distincta d'esta cidade, está hoje sem meios alguns de subsistencia, e na maior miseria, doente e falta de vista; pelo que pede á caridade publica a soccorram com uma esmola. Mora na rua de Quebra Costas, beco de Cima da Botica, n.º 7, 2.º andar.

Asylo de Mendicidade de Coimbra

12 A COMMISSÃO ADMINISTRATIVA d'este Asylo faz publico, que no dia 3 do proximo Março, pelas 9 horas da manhã, se ha de dizer no templo de Santa Cruz, com assistencia de todos os asylados, uma missa resada por alma do bemfeitor do mesmo Asylo, o exm.º sr. Bernardo José de Abreu, fallecido nos 3 do mez corrente.

Coimbra, 26 de Fevereiro de 1880.

O secretario, *João Augusto d'Almeida Araujo Pinto.*

EDITAL

13 MANOEL GOMES DA SILVA, presidente da junta de parochia da freguezia de Pussos

Faz publico, que no dia 21 do mez de Março de 1880, depois da missa conventual, á porta da sachristia da egreja matriz d'esta freguezia, se hão de vender em hasta publica (convindo á dita junta o seu preço) em globo ou por parcellas, os dois baldios d'esta parochia, denominados—o Valle de Juncal—e Matta—a fim do seu producto ser applicado á reconstrucção d'esta egreja matriz, para cuja allienação se obteve a competente auctorisação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em cumprimento do que dispõe o art.º 370 do codigo administrativo, se mandou passar o presente e mais dois do mesmo theor; e para serem lidos á missa conventual e afixados nos logares mais publicos e do costume.

O presidente da junta
Manoel Gomes da Silva.

DECLARAÇÃO

14 JOAQUIM FARIA SERRANO e Manoel Athanasio dos Santos, de Tentugal, declaram, que tendo assignado uma representação a diligencias do boticario Antonio Brandão, que dizia ser dirigida ao exm.º governador civil com o fim de pedir a reintegração do enfermeiro do hospital d'esta villa, e como não ouvissem ler tal documento senão depois de o terem assignado, hoje melhor informados do objecto do mesmo, que em nada se conforma com a opinião dos declarantes, pretendem por este meio retirar de tal representação as suas assignaturas para todos os effeitos.

Tentugal 26 de Fevereiro de 1880.—*Joaquim Faria Serrano — Manoel Athanasio dos Santos.*

---

15 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO, rua do Corvo, n.º 6 a 12, tem para alugar ou vender dois bellos lustres de christal de 12 lumes, proprios para egreja ou salão, e outros mais pequenos de 8, e 6 lumes, que tambem se prestam para bicos de gaz.

AGRADECIMENTO

16 MANOEL FRANCISCO ROQUE vem por este meio agradecer a todas as pessoas, que por elle tanto se têm interessado, por occasião do seu padecimento, e offerecer-lhes o seu limitado prestimo.

Coimbra 27 de Fevereiro de 1880.

---

17 ANTONIO BERNARDES GALLINHA auctorisou o sr. Manoel Teixeira da Cunha, da rua do Visconde da Luz, a vender os fogões feitos no seu estabelecimento e a receber todas e quaesquer encommendas.

EDITAL

A junta do lançamento da decima de juros, do concelho de Coimbra,

18 FAZ PUBLICO, que por espaço de 15 dias, a contar de 26 do corrente, desde as 10 horas da manhã até ás tres da tarde, se acha patente na repartição de fazenda d'este concelho o lançamento addicional da decima de juros do anno de 1879, a fim de poder ser examinado pelos contribuintes, nos termos dos editaes publicados e afixados nos logares do costume.

Coimbra, 23 de Fevereiro de 1880.

O presidente da junta
A. M. de Sousa Bastos.

---

19 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem precisa para fóra da cidade d'um rapaz, que tenha pratica de negocio de mercearia e a quem se dê ordenado.

MESTRA

20 OFFERECE-SE uma em Coimbra para ensinar meninas em casa particular em qualquer terra. Tem mais de 30 annos, e é solteira.

Para informar e tratar Adelino Dias, serralheiro, no largo de Santo Antonio, em Coimbra.

LOTERIA

Extracção em 2 de Março

8:000$000

JOÃO ANTONIO CARDOSO
RUA DA CALÇADA, JUNTO AO LARGO DA PORTAGEM, 219, A 223
(CASA AZUL)

21 TEM Á VENDA na sua casa feliz, grandes sortimentos de bilhetes, meios, quartos, oitavos e cautellas de 560 até 30 réis dos principaes cambistas de Lisboa.

O mesmo vendeu da ultima loteria, que teve logar em 21 do corrente, os seguintes premios:

N.º 4068	— cautellas de	240 —	8:000$000
» 1693	»	120 —	100$000
» 3360	»	480 —	100$000

N. B. O mesmo continua a ter á venda o muito bom chá verde de differentes preços, assim como chá preto de ponta branca, e sem ella.

MASSA DO FALLECIDO
Adelino Augusto da Silva

22 SÃO CONVOCADOS todos os crédores do fallecido para uma reunião, que ha de ter logar no dia 10 de Março proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, no extincto collegio da Estrella, a fim de se proceder á approvação dos differentes creditos.

Coimbra 24 de Fevereiro de 1880.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

OCCASIÃO

23 ALPACAS pretas de 240, 280, 300, 320, 360 e 400 réis o metro.

Lustrinas com brilho como seda de 440, 480, 500, 550, 600, 650 e 700 réis o metro.

Merinos pretos de 300, 320, 360 até 500 réis o metro.

Casemiras pretas francezas de 900, 1$, 1$050, 1$100, 1$200 a 1$400 réis o metro.

Espartilhos para senhora, os mais modernos, (couraça e meia cinta) de 800 até 3$.

Gravatas de ultima novidade para senhora e homem.

Chapeus para senhora e creança.

Um saldo de 300 peças de chitas largas, de bom panno, a 90 e 100 réis o metro.

CASA LISBONENSE
RUA DO V. DA LUZ — COIMBRA

THEATRO

A COMPANHIA DRAMATICA
DO
THEATRO PRINCIPE REAL

Está definitivamente contractada para vir a Coimbra dar tres unicos espectaculos nos dias 3, 6 e 7 do proximo mez de Março.

O guarda-roupa é riquissimo, assim como o scenario, que vem expressamente do Porto para as seguintes operas:

OS SINOS DE CORNEVILLE
O MILHO DA PADEIRA
SEGREDO DE UMA DAMA

Recebem-se assignaturas, tanto de camarotes como de plateia, na Livraria Popular, rua do Visconde da Luz.

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO DE ANTONIO MARTINHO

27 — RUA DO BORRALHO — 29
COIMBRA

25 N'ESTE estabebelecimento se continua a tomar conta de toda a qualidade de calçado de differentes gostos modernos, tanto para homem como para senhora, por medida, e concertos em calçado deteriorado, por preços convidativos.

AGRADECIMENTO

26 AUGUSTO DE ALMEIDA CHUVA vem por este meio agradecer á direcção do theatro de D. Luiz e á sociedade *Noutes Theatraes* e sua direcção, os obsequios que lhe prestaram para que se levasse a effeito o seu beneficio na noute de 21 do corrente. Tambem muito agradece a todas as pessoas que concorreram para o seu resultado, e a todos protesta a sua gratidão.

FLORES DA INFANCIA

Contos e poesias moraes dedicados á mocidade portugueza
POR
MARIA RITA CHIAPPE CADET

Approvado segundo o parecer da junta consultiva de instrucção publica para uso das escolas primarias por decreto de 19 de Janeiro de 1880.

Um lindo volume elegantemente cartonado, contendo os seguintes capitulos:

Isabel ou a Cruz de Ouro—A caixinha de papelão côr de rosa—As amendoas da madrinha—Leonardo ou a caridade com os animaes—A morgadinha—A grammatica do *Chiquinho*—A mãe—As creanças—Raul—Exame de consciencia—O bom conselho—Herminia—Gabriel—A menina das flores—Visitar os enfermos—O menino roubado—A casa escura—A oração.

Preço: avulso, 600 réis

Para facilitar aos professores e presidentes das camaras municipaes a acquisição d'esta obra, cuja leitura é tão aprasivel ás creanças, a Livraria Editora faz 20 °/₀ de abatimento nos volumes requisitados, remettendo-se, franco de porte, para as provincias, a quem enviar o importe, em estampilhas ou vale de correio, ao deposito especial de livros de Madame Marie François Lallemant, rua do Thesouro Velho, 22, Lisboa.

Vende-se

28 UM CÃO perdigueiro, pura raça e já caçado. Quem pretender dirija-se a Firmino José Caetano, rua das Fangas.

BIBLIOTHECA POPULAR

Ao alcance de todas as classes e de todas as intelligencias

Adoptada nos collegios de educação

VOLUMES PUBLICADOS

Noções Geraes — Direitos e Deveres do Cidadão—Vocabulario de Verdades — Economia Social—Astronomia—Geographia—Agricultura—Regras da Vida Christã—Grammatica Portugueza — Medicina Domestica — Hygiene —Livro das Escolas—Contos do Tio Pedro—Historia da Edade Media.

A 100 réis cada volume

Diccionario da lingua portugueza.—Um volume de 1:395 paginas, contendo todos os vocabulos da lingua portugueza, e sua explicação, lindamente cartonado.

Preço 900 réis

Envia-se franco de porte para as provincias a quem mande o seu importe em estampilhas ou vales de correio á Livraria de Madame Marie François Lallemant, rua do Thesouro Velho, 22, Lisboa.

N. B. Para os assignantes que já têem os primeiros volumes vende-se o resto do diccionario brochado por 400 réis.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3400 | Terça feira 2 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O PARLAMENTO

Na camara dos deputados esteve em discussão a reforma dos correios e telegraphos.

E na camara dos pares, depois da interpellação ácerca dos abusos praticados na eleição de deputados no districto de Castello Branco, começou a discutir-se a proposta para a arrematação do real d'agua, fallando os srs. Serpa, conde de Valbom e ministro da fazenda.

Tem-se dado na camara dos deputados o facto singularissimo da quasi total mudez da opposição.

A semelhante nivel desceu o parlamento n'este paiz!

Para que é que vão os deputados ás côrtes? Será para alli guardarem o mais culpavel silencio?

As cousas chegaram a termos, que um jornal declaradamente ministerial, o *Primeiro de Janeiro*, é o proprio que condemna este procedimento da opposição!

Diz o collega:

«Desejavamos que a opposição na camara electiva se mostrasse menos silenciosa e mais energica. Foi assim que procedeu o anno passado o partido progressista. Se luctou, e com vigor extremo, na camara dos dignos pares, é certo que não luctou com vigor menor na camara electiva. O procedimento da actual opposição nem é correcto, nem é decoroso.»

Estamos plenamente de accordo com o *Primeiro de Janeiro*.

Os parlamentos vivem da discussão. E se era para assim procederem, escusavam os deputados da opposição de andar a inquietar os eleitores para n'elles votarem.

Note-se, porém, que se nos queixamos da attitude dubia da opposição, não é porque desejemos que o actual governo caia para o vermos substituido por este ou aquelle partido. Se não gostamos da marcha politica dos ministros da situação existente, tambem não quebramos lanças por qualquer dos partidos que ahi militam.

Não poucas vezes temos sido enganados, e comnosco o paiz, para que tratemos exclusivamente da questão de pessoas.

O que pretendemos e temos direito a exigir é que os deputados e pares do reino da opposição, quando apparece á discussão uma proposta essencialmente má e prejudicial ao paiz, a combatam vivamente, ainda que tenham plena certeza de que os seus esforços serão baldados perante a maioria ministerial; e que quando a proposta fôr boa na generalidade e defeituosa em algumas das suas partes, procurem reformal-a, espurgando-a das suas disposições erroneas e prejudiciaes.

Nos casos excepcionaes em que os governos sejam reconhecidamente nefastos ao paiz, cumpre então ás opposições guerreal-os sem tréguas até os porem fóra do poder.

Estar, porém, a opposição parlamentar quasi indifferente ás discussões é um facto revoltante, e que o publico interpreta por um modo que lhe não é nada airoso.

Emquanto o paiz se está agitando em vista das propostas tributarias do governo, os deputados da opposição estão dormindo ou entretendo-se com futilidades.

Muito a proposito lembra o nosso collega do *Primeiro de Janeiro* aos deputados da opposição actual o procedimento da opposição progressista na situação passada.

Eram os deputados d'esse partido poucos em numero; mas em compensação eram dotados de uma audacia a toda a prova, discutindo, lutando sempre, até fazerem succumbir o governo regenerador.

Que fazem, porém, os deputados da presente opposição?

Dormem o somno dos justos, causando a maior estranheza o seu procedimento aos homens de todos os partidos, quer sejam ministeriaes, quer opposicionistas.

Chegou a miseria a ponto do paiz estar quasi sem ter quem advogue os seus interesses no parlamento! Isto só visto é que se acredita.

Estimaremos ainda assim que os deputados da opposição mudem de proceder, e que tenhamos motivos para os elogiar.

Nós não estamos aqui para ser thuribularios dos governos, nem das opposições.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A EMIGRAÇÃO

Um nosso amigo nos escreve de Pernambuco dizendo-nos entre outras cousas: — «Era um grande serviço que v. fazia, se continuasse com artigos semelhantes ao primeiro do n.º 3383 do *Conimbricense*, em que manifesta os abusos que se praticam com a emigração dos nossos compatriotas para este imperio. Infelizmente o que alli se diz é verdade, e muitas mais cousas aqui se praticam que eu podia acrescentar.»

Com effeito o assumpto da emigração é da maior importancia e affecta gravemente os interesses publicos.

Em uma recente correspondencia de Braga para um nosso collega do Porto, se dão novas informações ácerca da fraude que se pratica para emigrar e fugir á responsabilidade do recrutamento.

Diz-se ahi que para difficultar até certo ponto a emigração para o Brazil se derogou em Março de 1877 a lei que permittia aos mancebos, até aos 14 annos de edade, a saida para fóra do reino sem fiança ao recrutamento.

Esta medida, porém, não attingiu o

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

No anno de 1830 imprimiu-se em Paris o *Ensaio historico-politico sobre a constituição e governo de Portugal; onde se mostra ser aquelle reino, desde a sua origem, uma monarchia representativa; e que o absolutismo, a superstição, e a influencia da Inglaterra são as consequencias da sua actual decadencia; por José Liberato Freire de Carvalho.*

A'cerca d'este livro, escripto por seu auctor em Londres, diz José Liberato nas suas interessantissimas *Memorias*, que já publicámos no *Conimbricense*, o seguinte:

«O que deu motivo a este meu escripto foi o seguinte. O meu bom amigo Custodio Pereira de Carvalho em casa de quem estava, instava constantemente comigo para que escrevesse alguma cousa contra o governo inglez, que tanto mal nos estava fazendo, e sempre nos tinha feito com as falsas apparencias de boa amisade; porém a isto eu lhe replicava, que estando elle dando-me hospitalidade, não me parecia decente nem honesto escrever directamente contra elle: que emfim, veria se o poderia fazer com certa decencia, sem mostrar, que directamente o queria atacar.

Assim pois me lembrei de fazer uma especie de *Resumo* da Historia de Portugal, porque n'elle necessariamente me havia de encontrar com os inglezes, e então não podia deixar de mencionar o que elles nos tinham feito, e ainda estavam fazendo. Com esta ideia, e com este proposito é que foi escripto o meu *Ensaio*.

Concluido que foi, lembrando-me, que o meu amigo Aillaud o quereria imprimir, como tinha feito ao *Tacito*, mandei-lhe para Paris o manuscripto para que o mostrasse a Silvestre Pinheiro, e sobre elle désse o seu parecer. Este foi favoravel, e em consequencia do seu voto Aillaud se determinou a imprimil-o, não comprando-mo, mas dizendo-me, que feitas as despezas, repartiriamos os lucros. Concordei com a resposta: o *Ensaio* pela primeira vez alli se imprimiu, e depois lá mesmo foi traduzido em francez pelo doutor Constancio, e egualmente impresso.»

Vamos hoje começar a publicar no *Conimbricense* esse muito interessante e instructivo *Ensaio*. A maior parte das pessoas de certo ainda o não têm lido; e ainda áquellas que já o leram não será desagradavel tornar a recordal-o.

Hesitámos se deviamos publicar na integra o *Ensaio*, ou apenas começar desde a épocha dos Filippes. Resolvemo-nos, porém, a publical-o todo, porque assim ficará archivada no *Conimbricense* mais uma memoria muito curiosa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PREFACÇÃO

No estado actual da Europa não ha nação que tenha chegado a uma condição tão deploravel como aquella em que hoje se acha Portugal. Tendo sido uma das nações que, proporcionalmente, fez a mais brilhante figura na Europa moderna pela ousadia das navegações, e pela fortuna das suas descobertas, presentemente é uma das que se acham mais decahidas de sua primitiva grandeza. Em vão por duas vezes tem visto Portugal o momento de sair d'esta sua desgraçada situação, a primeira no anno de 1820, e a segunda em 1826; mas os fataes destinos, que o perseguem, se tem sempre opposto á sua tão necessaria politica regeneração.

Parece que toda a superstição, toda a ignorancia, e todos os abusos domesticos, assim como todos os esforços da politica estrangeira se tem de commum accordo combinado para perpetuarem suas infelicidades, e aggravarem suas miserias.

Hoje mesmo que Portugal soffre o que se tem ouvido ou lido de mais horroroso, já não digo dos tempos mais infelizes de Roma, mas da feroz e barbara historia dos serralhos de Constantinopla, nem uma só potencia, nem um só governo Europeu tem lançado olhos de piedade sobre um paiz, que foi o primeiro em abrir as portas do Oriente, e em ser um dos principaes instrumentos da civilisação da Europa!

Em taes circumstancias e em taes tempos, poderá por ventura julgar-se improprio, que um dos milhares de portuguezes, proscriptos por sua firmeza e por sua lealdade, levante a voz em favor da sua patria, e denuncie ao mundo as causas verdadeiras por que ella tem chegado ao deploravel estado em que hoje a tem posto uma brutal usurpação? Não são estas tão somente os interesses dos inveterados abusos domesticos, porém as mais poderosas e as mais efficazes são os interesses insulares estrangeiros. Assim a causa de Portugal não é simplesmente uma causa portugueza, é uma causa *continental Europea*.

Inglaterra, a que hoje Portugal só deve

fim a que era destinada, porque se não empregaram os meios necessarios para impedir que aquelles mancebos se ausentassem clandestinamente, como está succedendo pelo porto de Vigo, evadindo-se egualmente com elles muitos criminosos e um sem numero de refractarios.

No mencionado artigo que publicámos no *Conimbricense* já tratámos d'este objecto; mas os abusos em logar de diminuir augmentam cada vez mais.

Vê-se pelas informações do correspondente de Braga, que em quanto se não derogou a lei que permittia aos mancebos até aos 14 annos de edade a saida para fóra do reino, sem se lhes exigir fiança ao recrutamento, todos os dias, por assim dizer, se apresentavam na secretaria do governo civil d'aquelle districto muitos mancebos solicitando passaportes para a America; mas desde os fins de Abril de 1877 tem diminuido consideravelmente essa apresentação.

Deve-se notar, porém, que semelhante falta não prova a diminuição da emigração para o Brazil, pois que ella se effectua, como já dissémos, por fórma diversa. Em vez dos mancebos embarcarem no Porto, ou Lisboa, e com documentos verdadeiros, vão embarcar em Vigo, por onde se escapam á responsabilidade legal.

Por esta fórma aos males inherentes á emigração, acresce agora o ella ser feita por meios clandestinos e criminosos.

Este objecto é muito grave para que se deixe de tomar as providencias urgentes que está pedindo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Consta-nos que a camara municipal de Penella, d'este districto de Coimbra, vae representar contra as propostas tributarias.

A mesa da direcção da Associação Commercial de Lisboa, composta do presidente Francisco de Oliveira Chamiço, vice-presidente Eduardo Ferreira Pinto Basto, secretarios A. Adriano da Costa e Luiz Eugenio Leitão, e do thesoureiro visconde de Macieira, foi na sexta feira entregar nas mãos do sr. presidente da camara dos deputados a representação d'aquella associação em referencia ás propostas de lei, que regulam a decima de juros, imposto de rendimento, direitos sobre carvão, gado e cortiça—e algumas das disposições do imposto do sello.

Segundo as informações que tem d'este documento diz o *Commercio de Lisboa*, que a Associação Commercial analysa o systema financeiro do sr. Barros Gomes como um corpo que representa os interesses de uma classe importantissima. Considera inexequivel esse systema, que virá produzir uma influencia nefasta na actividade mercantil e industrial do paiz, mais nefasta que a actual situação financeira que o governo descreve tão perigosa.

Entende que não deve propor uma substituição, porque é ao ministerio que incumbe escolher os meios de governo. Observa no entanto e observa com desgosto que, confessando o governo quanto é injusta e má a distribuição dos impostos, não procure remediar esses inconvenientes, adiando indefinidamente essa reforma.

E para comprovar o quanto se poderia obter do melhoramento da cobrança dos impostos, a Associação Commercial cita uma falta importantissima que se deu nas expropriações para a construcção do caminho de ferro da Beira, verificando-se que havia muitas propriedades que não estavam nas matrizes.

Na sessão da camara dos deputados de 27 do corrente foi apresentada uma representação da camara municipal de Ovar, contra as propostas do sr. ministro da fazenda e nomeadamente contra as que têm os n.os 4, 7, 8 e 9.

Na sessão do dia 28 foi apresentada uma representação da camara municipal de Cezimbra contra as medidas tributarias.

Em Braga está-se assignando uma representação contra as referidas medidas.

Os proprietarios e fabricantes de cortiça do concelho de Evora vão reclamar ás côrtes contra o imposto que se pretende lançar n'este ramo de commercio.

Por noticias que acabamos de receber da ilha Terceira sabemos, que os habitantes do districto de Angra do Heroismo vão dirigir uma representação, reclamando contra os novos impostos apresentados á sancção do parlamento. Esta representação tem a data de 13 de Fevereiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUE MISERIA!

E' geralmente sabido o acto criminoso praticado pelo correio da secretaria da justiça Antonio Pina contra um official do exercito.

O referido correio foi processado e actualmente está cumprindo a pena que lhe foi imposta.

Parecia que nada haveria que dizer mais sobre este objecto; mas não aconteceu assim.

Na sessão da camara electiva de sabbado ultimo um deputado interpellou o sr. ministro do reino, se era verdade o que se insinuava de que o governo desejava recommendar á clemencia regia o referido individuo condemnado.

Uma pergunta semelhante parece-nos que nunca se fez em parlamento algum! Estava para se ouvir na camara dos deputados d'este paiz!

Pois o correio da secretaria foi condemnado, e quer-se agora coagir o poder moderador a não usar de um acto de clemencia auctorisado na Carta?

Que os juizes condemnem os reus é duro, mas é em cumprimento da lei. Haver, porém, quem espontaneamente intervenha em tal objecto, para que se não commute a pena, se por acaso fôr da vontade do monarcha, é revoltante!

Ao mesmo tempo devemos dizer, que o sr. ministro do reino praticou um acto de fraqueza em declarar em resposta á interpellação, que o governo não tinha tenção de aconselhar a commutação da pena.

Tudo isto é uma miseria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS CORREIO

Uma senhora que ha tempo reside em Lisboa, costuma mandar de esmola a uma pessoa necessitada d'esta cidade, a quantia mensal de 500 réis, a qual lhe envia em estampilhas dentro d'uma carta.

Pois nem a carta de Dezembro, nem a de Janeiro, em que vinham as mencionadas estampilhas, chegaram ao seu destino!

Agora ahi vae outro facto.

No sabbado anterior ao domingo gordo, um nosso amigo d'esta cidade querendo brindar um seu amigo, que se achava em Lisboa, mandou-lhe pela grande velocidade no caminho de ferro dois patos.

Ao mesmo tempo enviou-lhe pelo correio uma carta com a guia respectiva, para os poder mandar receber á estação do caminho de ferro. Essa carta, porém, não foi recebida pela pessoa a quem era dirigida.

Decorreram dias, e chegando a sexta feira da primeira semana da quaresma, recebe o nosso amigo d'esta cidade um aviso telegraphico da estação do caminho de ferro em Lisboa, participando-lhe que ainda se achavam os dois patos no mesmo sitio, por não terem sido procurados.

Em consequencia d'isso escreveu novamente para a capital ao seu amigo, prevenindo-o do que acontecia.

Este dirigiu-se á estação, e ahi lhe disseram, que para poder levar os patos era mister pagar de armazenagem, de sustento e da parte telegraphica uma quantia, que vinha a ser superior ao triplo do valor d'elles!

Em vista d'essa exigencia preferiu deixar os patos.

Eis ahi as consequencias dos roubos e descaminho das cartas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

affrontas e insultos, depois de lhe ter devido a maior porção de seu aviltamento, ignorancia e pobreza, vê que não pode continuar a governar-nos, como o tem feito até agora, senão conservando-nos ignorantes e escravos; e eis-aqui a razão por que debaixo de uma hypocrita neutralidade está auxiliando o usurpador, e a usurpação, e maltratando, perseguindo, e até insultando de palavras a todos os que se querem emancipar de seu jugo vil e funesto. E para que fins emprega taes artes sua atroz politica, ou seu profundo egoismo? Para fazer de Portugal um docil instrumento de todas as suas ambições.

Até aqui Portugal era olhado por Inglaterra em dois diversos pontos de vista; o primeiro commercial, e o segundo militar e politico. Quanto aos interesses do primeiro, estão estes quasi exhaustos, porque tendo a influencia ingleza dado cabo de toda a nossa industria e commercio, e em consequencia d'isto, tendo-nos levado os nossos metaes preciosos, pouco já nos resta para lhe darmos em troco do mau vestido e alimento que nos mandam. Não estão porém n'este mesmo caso os interesses do segundo; porque na entrada de Lisboa se conserva ainda um espaçoso e magnifico porto, em que pode recolher as suas esquadras, e no territorio de todo o Portugal ainda tambem se conserva o mesmo terreno para n'elle formar um grande acampamento das suas e nossas tropas para com ellas ameaçar ou invadir o continente. Assim Inglaterra hoje só considera Portugal como uma fortissima posição militar, que ella pode guarnecer e fortificar quando lhe convier; e por isso, para a ter sempre prompta e desembaraçada, é necessario que aquelles, que a guardam, se conservem ignorantes e escravos, para que constantemente lhe sejam obedientes.

É um facto, que não necessita de demonstração, que a politica do gabinete Britannico é essencialmente inimiga do continente; porque sem a vassallagem ou ignorancia d'elle não pode Inglaterra prosperar, e toda a sua grandeza está fundada na pobreza ou no abatimento das nações continentaes. Assim é a mesma Inglaterra tambem essencialmente *insocial*, porque não pode ser poderosa sem que os povos do continente sejam miseraveis. D'aqui tem nascido todas as guerras com que tem assolado o mesmo continente, as quaes guerras não tem tido outro fim senão para n'elle destruir todo o commercio e industria.

O mesmo furor que o gabinete inglez manifestou contra a revolução de França não foi por amizade á familia dos Bourbons, porque as dynastias para elle são indifferentes, mas porque temeu as novas luzes que a mesma revolução ia espalhar, e por isso fez tudo, ainda que debalde, para as suffocar.

Este mesmo furor, ainda que mais disfarçado e hypocrita, com que a politica ingleza perseguiu não só a regeneração do anno de 1820, mas está ainda agora perseguindo a Carta Constitucional de 1826, não tem outro fim senão o impedir as luzes que entre nós podem resultar d'esta nova ordem de cousas, e por consequencia a emancipação, que por ellas havemos de necessariamente conseguir.

Assim, segundo o que fica exposto, sendo verdades innegaveis, 1.ª que a prosperidade de Inglaterra só está fundada na miseria e ignorancia das outras nações; 2.ª que a mesma Inglaterra é essencialmente rival e inimiga do continente, porque a toda a hora receia que este por suas luzes, industria e commercio, lhe roube o monopolio antigo com que tem senhoreado a Europa; 3.ª e que só de Portugal ella pode ameaçar o continente, e fazer-lhe novas guerras como até agora lhe tem feito para destruir sua industria e commercio; bem claro é que a presente causa de Portugal não é simplesmente uma causa portugueza, mas uma causa *continental Europea*.

Não podem os inglezes pôr um pé firme fóra da sua ilha a não ser em Portugal, e d'alli, á similhança da aguia, que faz seu ninho no mais alto cume dos rochedos para melhor ver a presa que lhe fica debaixo de seus olhos penetrantes, é que elles tambem só podem lançar os olhos sobre o continente, e marcar as victimas que n'elle pretendem devorar.

A alta e não esperada fortuna que tiveram na ultima guerra continental, fortuna, que os conduziu até poderem vencer o maior capitão d'este seculo, nunca haveria seguido as suas bandeiras, se dentro de Portugal não tivessem seguramente formado seus planos, e se ao mesmo passo alli se não tivessem fortalecido com o valor portuguez, ao qual lord Wellington deve a sua gloria.

É pois do interesse continental Europeu, e com muito maior especialidade é do interesse da França, de quem Inglaterra tem sido, é, e será sempre uma implacavel rival e inimiga, o auxiliar Portugal contra a presente feroz usurpação, sobre a qual funda o gabinete Britannico todas as esperanças do seu eterno dominio continental. Além dos grandes e mui importantes interesses que n'isto tem todo o continente, e particularmente a França, esta e o resto da Europa continental ganharão ainda muita fama e respeito por livrarem Portugal não só do jugo atroz do usurpador, mas d'esse mesmo jugo estrangeiro, que por não ser apparentemente tão barbaro, não deixa por isso de ser menos funesto.

Os motivos que, portanto, induziram o auctor a escrever esta obra foram não só o mostrar aos portuguezes o direito que elles tem a ser constitucionalmente governados, mas egualmente á Europa continental o interesse que ella tem na consolidação de um tal governo.

Londres, em 31 de Julho de 1829.

(Continuar-se-ha).

Direito Constitucional Portuguez

O nosso amigo o sr. dr. José Joaquim Lopes Praça acaba de publicar a 2.ª parte do volume II dos seus interessantissimos *Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826 e Acto Addicional de 1852*.

N'esta parte trata o sr. Lopes Praça dos artigos com respeito ao *Poder executivo* e ao *Poder moderador*.

Os tres volumes de que se compõe esta obra do illustrado escriptor ficam sendo um repositorio vastissimo de apreciações ácerca das disposições da nossa lei fundamental.

O sr. Lopes Praça cita as opiniões dos publicistas portuguezes, brazileiros, francezes e outros, e emitte o seu parecer sobre os diversos pontos que vae tratando.

O *Direito Constitucional Portuguez* do sr. Lopes Praça torna-se indispensavel para ser consultado com muito proveito por todas as pessoas que queiram estudar tão variados pontos.

O sr. Lopes Praça mostra-se de parecer contrario á republica. A paginas 214 do livro agora publicado diz o distincto escriptor:

«Da nossa parte estamos profundamente convencidos de que a republica em Portugal não poderia consolidar-se; e de que como na Hespanha, não poderá passar por muito tempo de uma vertigem transitoria. Quanto mais se vae conhecendo a nossa vida historica, os nossos habitos e costumes, a nossa natureza moral, quanto mais reflectimos na nossa vida de hoje, mais e mais se avigoram as nossas convicções monarchicas. É facil contrapôr a uma situação existente, com as cambiantes tristes e alegres da realidade, uma miragem seductora, uma theoria a disputar preferencias; mas essas miragens e theorias não poderão resistir ao criterio supremo da realidade e da vida pratica. Contra as opiniões de homens muitos illustrados, e que muito respeitamos, fazendo os mais sinceros votos pelas prosperidades da França, prevemos que as instituições republicanas não poderão manter-se n'aquella grande e desditosa nação. A republica nasceu alli de uma derrota como succedera á restauração; e como esta não vencerá as resistencias e perecerá.»

Este ponto é melindroso, e não é facil aventurar uma opinião segura sobre o que ha de no futuro acontecer em Portugal.

Em todo o caso estamos persuadidos que a sociedade tem de passar por uma grande transformação.

Agradecemos ao sr. Lopes Praça o obsequio de todos os livros da sua obra, que muito apreciamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A REVOLTA DOS MARECHAES

Concluimos em o numero passado a noticia ácerca da *Revolta dos marechaes* em 1837; e só depois d'isso é que podemos obter a copia de um outro documento com respeito ao mesmo objecto.

Apezar de já ficar fóra da serie de documentos alli publicados, entendemos que não deviamos deixar de o inserir no *Conimbricense*.

E' o que hoje fazemos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Administração geral de Coimbra — 1.ª Repartição, n.º 46.—Illm.º sr.—Devendo organisar-se um batalhão movel n'esta cidade em execução das ordens do exm.º sr. barão do Bomfim e confirmadas por s. ex.ª o sr. visconde de Sá da Bandeira, no qual convem se alistem todos os cidadãos activos e mui principalmente aquelles que sendo empregados da nação não devem ser indifferentes á sustentação do governo e das instituições actuaes que felizmente nos regem: cumpre por isso que v. s.ª dê as suas ordens a todos os empregados seus subordinados para que dentro de 4 dias contados da data d'este venham alistar-se a esta administração n'aquelle corpo, na certeza de que será levado ao conhecimento de Sua Magestade os nomes d'aquelles que menosprezarem esta ordem.

Confio portanto do zelo e patriotismo de v. s.ª, que não deixará de dar á execução uma medida que tanto tende a restabelecer a tranquillidade publica contra as pretensões loucas e desvairadas d'alguns ambiciosos, que pretendem sugar o sangue do seu paiz, perturbando a ordem social.

Deus guarde a v. s.ª Administração geral de Coimbra 24 de Agosto de 1837. Illm.º sr. vice-reitor interino da Universidade d'esta cidade.

O Administrador geral interino — *Manoel Joaquim Fernandes Thomaz.*

RELATORIO

Recebemos o *Relatorio da gerencia da camara municipal de Setubal desde 2 de Janeiro de 1870 até 2 de Janeiro de 1880, apresentado pelo presidente da respectiva vereação Antonio Rodrigues Manito.*

E' muito para louvar o procedimento do nosso estimavel patricio e amigo o sr. Manito em dar ao publico conta dos seus actos na gerencia da camara a que presidiu.

Pela nossa parte agradecemos o exemplar do *Relatorio* com que fomos obsequiados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADOS

A profanação escandalosa do adro, e indecente apropriação do recinto do cemiterio de Sandomil.

Quando leio qualquer escripto costumo affirmar-me primeiro na assignatura, para prevenir o meu juizo, se o auctor é já meu conhecido. E foi isto o que me aconteceu, chegando-me á mão a informação do reverendo parocho e arcipreste de Sandomil, relativa ao deploravel estado a que foi reduzido o adro e recinto do cemiterio d'esta freguezia. Porém quando vi a assignatura do sr. padre Prudencio, e sobre ella a palavra—Figueira,—confesso que não ganhei para sustos, e tive a ideia de resar-lhe por alma, lembrando-me da arvore em que dizem poz termo á vida um dos discipulos de Jesus Christo. O que me valeu foi dar logo com os dois ultimos periodos, em que se destaca o mestre de meninos de palmatoria em punho pedindo venia ao exm.º prelado—*para ensinamento e correcção parochial muito sua particular ao seu freguez extraviado....* (cá estão as taes reticencias)................................

O padrinho do sr. padre Prudencio era decididamente muito abonado em conhecimentos physiologicos; pois bem percebeu elle—na esperançosa creaturinha, que lhe apresentavam para entrar no gremio da egreja, os instinctos que mais tarde haviam de desenvolver-se-lhe... E para não acertar menos do que aquelle que chrismou o cabo das Tormentas, chamando-lhe cabo da Boa-Esperança; tambem poz ao seu afilhado o nome de Prudencio—e por signal que serve hoje aqui de respeitavel fecho a este preambulo.

Seguem-se as observações promettidas. Ora faça favor sr. padre Prudencio, vamos aqui a uma analyse passageira da tal sua trabalhosa informação—desculpe-me, em chamar-lhe trabalhosa, pois bem sabe que só a verdade é fluente e nada custa a dizer.—Olhe, logo nas duas primeiras linhas, rompe vossa reverencia por uma grande inexactidão quando diz *«o cemiterio de Sandomil está situado n'um pequeno plano d'um monte do Passal da egreja.»*

Pois v. ex.ª não vê—é verdade que o ver não é o seu forte—não observa, que a propriedade chamada o Passal é distincta e separada da propriedade denominada o Codeçal, com a qual confina? E não attende a que aquella parede ao sul e poente do cemiterio a cujas paredes serve de resguardo, como já serviu ás da antiga egreja, e que continuava em linha recta na direcção do nascente, até terminar no caminho da Corredoira, antes de ser destruida, tambem servia de linha devisoria e demarcação ao Passal? E não nota que aonde, ainda agora, do lado do poente do cemiterio termina a dita parede devisoria, é logo substituida—correndo em linha recta, na direcção do norte—por um grande e antiquissimo vallado, que attesta bem visivelmente a separação das duas propriedades, o Passal e o Codeçal?

E saiba que o vallado foi minuciosamente examinado e observado pelo digno presidente da camara, que tambem deu a sua informação.

O adro e recinto da antiga egreja e hoje do cemiterio é um terreno muito respeitavel, e eu nunca o considerei como accessorio ou pertença de propriedade alguma; porém se o fosse ou podesse ser nunca o seria do Passal, do qual está visivel e salientemente separado.

O sr. padre Prudencio desconhece, por ventura, que o plano a que se refere esteja do lado de fóra da parede já dicta, que tem—quando estava toda—servido de linha devisoria do Passal? Ou tambem desconhece que esse plano está ao fundo da propriedade do Codeçal, sem haver entre esta separação alguma? Isto é muito claro, e não deve confundir-se com grandes explicações.

Bem sabe que o principio da melindrosa e muito séria questão que nos occupa foi a destruição d'aquella parede, n'uma parte aonde se praticou a escandalosissima profanação, trocando-se venerandos ossos humanos por videiras que os substituiram—mal dita séde de vinho,—e na outra, aonde se pretende sómente a mais indecente e indevida apropriação, obstruindo-se o caminho da Corredoira, no sitio e local aonde sempre foi ter ao caminho do cemiterio....

Repugnando-me perguntar ao sr. padre Prudencio, se o adro, o recinto, e o proprio cemiterio, tambem foram vendidos, não posso dispensar-me da pergunta seguinte—o arrematante do Passal, comprou uma ou duas propriedades?

Não declararia v. ex.ª n'um papel, que guardo em meu poder, o valor que foi dado a cada uma das propriedades da egreja? Não foram ellas avaliadas em separado?—E nem podia ser d'outro modo.—Não conterá a sua declaração o valor da propriedade do Codeçal? Valha-o Deus, sr. padre Prudencio...

Faça favor de dizer-me, qual é a razão porque o arrematante da quinta de S. Cosme, tambem pertencente á egreja, ficou sem a terra denominada Bocado-Redondo, apesar de ficar no meio da dita quinta e sem divisão ou demarcação nem signal d'ella? Não foi v. ex.ª quem disse, que aquelle pedaço não pertencia ao arrematante? Não recebe v. ex.ª dezoito alqueires—medida antiga—de milho do tal Bocado-Redondo? Então como se lembrou de presentear, com a propriedade do Codeçal, o arrematante da propriedade do Passal? Seria para o não deshabituar?,...

Sabemos bem, que a propriedade do Codeçal é de pequeno valor, mas isso que tem? O que é verdade é que o Codeçal ainda não foi vendido, nem arrematado, como se vê do respectivo inventario, e olhe que a camara municipal, e o fiscal da fazenda nacional d'este concelho creio que hão de cumprir o seu dever. Tenho a certeza d'isso. E creia que se não tem obstado aos destemperos e obras visionarias que, á custa do dinheiro da parochia, e sobrecarregando com trabalhos gratuitos, muitas dezenas de pobres jornaleiros d'esta freguezia, deixando o seu serviço, e que alli têem ido mortificar-se gritando com fome suas desgraçadas familias, por ser v. ex.ª quem manda; é por ser a propriedade do Codeçal, emquanto não fôr vendida, do usufructo do parocho de Sandomil.

Parece-me que o vejo engolir em secco, sr. padre Prudencio, tenha paciencia; por hoje não o incommodo mais, não me lembrava que era anniversario, cá na freguezia. Vá com Deus. E deixemos aqui um continuar-se-ha.

Sandomil, 24 de Fevereiro de 1880.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

Sr. redactor. — No numero 3397 do *Conimbricense* foi publicada pelo sr. Mauricio José Dias Fernandes, irmão do meu fallecido e chorado amo o exm.º sr. commendador Olympio Nicolau Ruy Fernandes, a copia da concordata celebrada em 30 de Agosto de 1879 para o fim de resolver e determinar quaes as quantias que eu tinha a retirar do espolio do meu fallecido amo, já como governante que fui de sua casa durante 24 annos, já como credora por haver depositado em suas mãos todos os meus haveres.

A importancia d'estes valores foi determinada pelos cavalheiros que constituiram o tribunal arbitral e que assignaram o documento que v. publicou. Eu acceitei a arbitragem porque diversos factos me convenceram de que se não fosse por este meio, difficilmente haveria qualquer parte do que era meu, e seria necessariamente defraudada pelos herdeiros. Depois de me haver louvado n'aquelles cavalheiros signatarios, a quem agora agradeço publicamente, não me compete dizer se realmente fui ou não prejudicada. Estou satisfeita com o resultado da arbitragem, porque fiquei descançada e livre das *generosidades* do sr. Mauricio.

Entretanto sempre devo dizer para esclarecimento das pessoas que conhecem as minhas circumstancias, que o sr. Mauricio, logo depois da morte de meu amo, e na presença de muitos dos seus amigos, lamentava que elle não tivesse feito testamento para me deixar sua herdeira universal, e manifestava o proposito de nada retirar do espolio, pois, dizia elle, o que alli estava a mim se devia. Isto póde ser attestado por muitas pessoas.

Depois de dizer isto o sr. Mauricio já não estava pelas suas promessas, e agora pretende haver ás mãos uma divida, que na occasião da arbitragem declarou ter-me sido já entregue e que nada já tinha nem queria ter com ella.

Esta divida, que é o resultado de contas do meu fallecido amo com um cavalheiro de Gouveia, e que na occasião da arbitragem foi considerada como uma questão resolvida, é agora segundo me consta reclamada instantamente pelo sr. Mauricio. Felizmente a declaração foi feita deante de pessoas, que se lembram perfeitamente dos factos que occorreram por aquella occasião.

É para prevenir qualquer esperteza do sr. Mauricio, que eu peço a v. a publicação d'este communicado, por cujo favor lhe ficará summamente reconhecida a que é com o maximo respeito e consideração

De v. cr.ª m.º dedicada

Coimbra, 28 de Fevereiro de 1880.

Anna da Gloria.

NOTICIARIO

Banco Commercial de Coimbra.—No sabbado houve reunião da assembleia geral do Banco Commercial d'esta cidade, para lhe serem presentes o relatorio e contas da gerencia da commissão administrativa do mesmo Banco e se proceder á eleição para os differentes cargos.

O resultado da eleição foi o seguinte:

Assembleia geral

Presidente—D. Luiz de Carvalho Daun e Lorena.

Vice-presidente—Antonio Rodrigues Pinto.

1.º Secretario—Joaquim José Rodrigues de Sousa.

2.º dito—Miguel Braga.

Gerencia

Basilio Augusto Xavier de Andrade.

Bernardo Antonio de Oliveira.

Bacharel José Antonio Soares Pinto Mascarenhas.

Substitutos

Antonio Clemente Pinto.

Antonio Joaquim dos Santos Neves Doria.

Miguel José da Costa.

Conselho fiscal

Adriano Rodrigues Lucas.

Antonio Correia Lemos.

Antonio José Dantas Guimarães.

João Lopes de Moraes Silvano.

Bacharel Manoel Joaquim de Castro.

Conferencias na cathedral.—No domingo ultimo fez o sr. Alves Mendes, conego na sé do Porto, a sua segunda conferencia na nossa cathedral.

Assistiu s. ex.ª o sr. bispo conde.

O illustre conferente tomou para thema as palavras do evangelho do dia—*Beatus venter qui te portavit; et beata ubera, quæ succisti.*—*Beati qui audiunt verbum Dei et custodiunt illud.*

No desenvolvimento d'este duplo thema, tão fecundo, e que tantos recursos offerece á inspiração do orador sagrado houve-se bem o sr. Alves Mendes; tornando-se, porém, sobretudo notavel quando provou a influencia benefica da religião santa que professamos sobre a familia, e a d'esta sobre a sociedade.

O orador fallou por espaço de uma hora, sendo escutado pelo numeroso e selecto auditorio com respeitosa, e nunca interrompida, attenção.

No proximo domingo tem logar a terceira e ultima conferencia do sr. Alves Mendes.

Musica.—No domingo tocou no Jardim Botanico a philarmonica *Boa-União* em beneficio da sociedade Philantropico-Academica.

Executou as seguintes peças: — Marcha extrahida da opera *Aida*, de Verdi — Pout-pourri da opereta *Giroflé Girofla* de Lecoq — Recordações, waltz, de Duque — Tango da zarzuella *Marina*, de Barbieri—Scena e aria final da opera *Lucia de Lamermoor*, de Donizetti—A tua sombra, waltz, de Fernandes—e Hymno academico, de Medeiros.

Esta philarmonica possue artistas de muito merecimento, e é digno dos maiores elogios o seu incansavel mestre o sr. Augusto Gomes Paes, pelo mimo com que foram executadas aquellas peças.

Muito folgamos que continuem a dar-nos tão agradaveis distracções.

Saude publica.—Temos recebido novas queixas contra o infecto deposito de estrume e immundice, que se tem agglomerado no extenso saguão, existente entre as ruas da Moeda e Tinjerodilhas.

É insupportavel o mau cheiro que d'alli se exhala, e que ameaça gravemente a saude publica.

Chamamos com instancia para este importante objecto a attenção das pessoas a quem está incumbida a limpeza da cidade.

Juizes ordinarios.—Publicamos em seguida os nomes dos juizes ordinarios d'este districto de Coimbra, que ultimamente foram exonerados por terem completado tres annos de serviço, reconduzidos ou nomeados:

COMARCA DE ARGANIL

Julgado de Alvares—José das Neves Diniz—exonerado.—Daniel Baeta de Vasconcellos—nomeado.

Julgado de Coja—José das Neves e Sousa—nomeado.

Julgado de Goes — Bacharel José Maria de Figueiredo e Veiga—exonerado.—Francisco José de Oliveira—nomeado.

Julgado de Pomares—Francisco da Gama—exonerado.—Antonio Augusto de Campos—nomeado.

Julgado de Pombeiro—Antonio Duarte Lopes Lobo—exonerado.—Luciano Correia da Silva—nomeado.

COMARCA DE CANTANHEDE

Julgado de Ançã—Victorino Antonio dos Reis Camello—exonerado.—Manoel José Correia Martha Junior—nomeado.

Julgado de Cantanhede—Antonio da Costa Carmo Freire—exonerado.—José Antonio Liberal Junior—nomeado.

Julgado de Mira—José Joaquim Tavares Mendes Vaz—reconduzido.

Julgado de Sepins—Bacharel Luiz Xavier de Figueiredo—exonerado.—Antonio Baptista—nomeado.

COMARCA DA LOUZÃ

Julgado da Louzã—Pedro Soares Pinto de Mascarenhas Castello Branco—exonerado.—Ernesto Conrado de Mesquita—nomeado.

Julgado de Miranda do Corvo — Bacharel Augusto José de Macedo e Menezes—reconduzido.

Julgado de Semide—Manoel Antonio Pereira Dias—exonerado.—Luiz Antonio Soares Dias—nomeado.

Julgado de Serpins—José Simões Neves—exonerado.—Cesar Henriques Lopes—nomeado.

COMARCA DE MONTEMÓR-O-VELHO

Julgado de Arazede — José Augusto da Cunha Zuzarte—exonerado.—Pedro Marques de Oliveira—nomeado.

Julgado de Carapinheira—Joaquim Alves Cardoso Borges Carneiro—exonerado.—Julião Maria Tavares—nomeado.

Julgado de Montemór-o-Velho — Manoel Joaquim Pereira Cardote—exonerado.—Antonio Joaquim Simões—nomeado.

Julgado de Santo Varão—José Maria Pereira de Oliveira—exonerado.—Joaquim Maria Ferreira Couceiro—nomeado.

Julgado de Tentugal—Bacharel Emygdio Gomes Secco Machado—reconduzido.

Julgado de Verride — Antonio Marques Pinto—exonerado.—Manoel Maria de Castro Guimarães—nomeado.

Periodicos illustrados.—O primoroso periodico illustrado a *Arte* começou o segundo a anno da sua publicação.

Acabamos de receber o 1.º numero, correspondente ao mez de Janeiro.

Tambem recebemos o n.º 22 do magnifico periodico os *Dois Mundos.*

Ambas estas publicações são do mais elevado merecimento, e dignas de todo o apreço e louvor.

Novo periodico. — Recebemos o primeiro numero do *Jornal de Lamego.* Damos as boas vindas ao novo collega.

Noticias da Russia.—*S. Petersburgo*, 26, á tarde—Foi hoje publicado um *ukase*, do czar, nomeando uma commissão executiva presidida pelo general Loris Melikoff, e conferindo-lhe o direito de dar ordens ás auctoridades mais elevadas do imperio. Serão da alçada d'esta commissão os processos politicos de todo o imperio. O general Melikoff fica tambem auctorisado a tomar medidas de ordem em todo o territorio do imperio.

S. Petersburgo, 27, á tarde.—Foi presa a agitadora Vera Zassoulitch.

O manifesto do sr. Melikoff declara que o governo está obrigado a tomar medidas muito energicas para obstar aos perigos que ameaçam a tranquillidade da sociedade; mas julga essa missão muito difficil e demorada.

Londres, 27.—Diz o *Times* que a policia de Berlim avisou as auctoridades russas que os nihilistas têem o proposito de fazer ir pelos ares no dia 2 de Março as tres principaes ruas de S. Petersburgo.

Tumultos.—Participam da Guarda ao *Diario de Noticias* o seguinte:

Guarda, 29, ás 3 h. e 55 m. da t.—Soube-se telegraphicamente hoje que houve tumultos em Trancoso. O povo estava amotinado, soltando gritos subversivos contra as medidas financeiras. Partiu força.

Noticias de Lisboa. — Chegaram hontem a Lisboa no vapor *Benguella* os exploradores Ivens e Capello. Eram esperados pelo ministro da marinha, alguns deputados e membros da sociedade geographica.

Falla-se na capital em um duello entre um deputado e um par do reino.

Na camara dos pares fallou hontem contra o projecto da arrematação do real d'agua o sr. visconde de Chancelleiros. Respondeu-lhe o sr. Barros Gomes.

Na camara dos deputados foram approvadas as emendas ao projecto da caixa economica, e da tabella dos valores aduaneiros.

Foi apresentada a proposta para a concessão do caminho de ferro de Torres Vedras.

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

Revalescière du Barry chocolatada e simples em pó. Latas de 1000 e de 500 grammas.

Salsa parrilha de Bristol.

Preparados de Ayer

Pilulas catharticas.
Vigor do cabello.
Remedio para as sezões.
Peitoral de cereja.

Drogas medicinaes, e para as artes, tintas, etc., etc.

Satisfaz-se qualquer pedido de fóra com a maxima promptidão. Preços de Lisboa ou Porto.

Armazem de drogas em Coimbra de José Duarte Areosa.

2 A MESA do governo da santa casa de Misericordia d'esta cidade manda annunciar, que no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na sala das suas sessões, ha de ter logar a arrematação de uma porta de ferro para a escada da sua antiga capella da rua da Calçada, conforme o projecto e condições que desde já se acham patentes na secretaria da mesma santa casa em todos os dias não santificados, desde ás 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Coimbra, 1 de Março de 1880.

Padre José Maria dos Santos, — escrivão da mesa.

NA FABRICA DE

MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES

Rua da Sophia

3 SE VENDEM descansos de chapeus de chuva, pintados de verde a 2$250 réis, e bronzeados a 3$000 réis.

DIREITO CONSTITUCIONAL PORTUGUEZ

Estudos sobre a Carta Constitucional de 1826 e Acto Addicional de 1852, por L. P.

2.ª PARTE — VOL. II

Vende-se em Coimbra na Livraria Portugueza e Estrangeira de Manoel de Almeida Cabral, editor, rua da Calçada, 163-165.

Preço 800 réis.

CASA LISBONENSE

RUA DO VISCONDE DA LUZ

COIMBRA

Em todo o mez de Março

5 LIQUIDAÇÃO de fazendas de lã para vestido, da presente estação.

Lote n.º 1	a 150 réis o metro.	
Lote n.º 2	a 180	»
Lote n.º 3	a 200	»
Lote n.º 4	a 240	»
Lote n.º 5	a 260	»
Lote n.º 6	a 280	»
Lote n.º 7	a 290	»
Lote n.º 8	a 300	»
Loté n.º 9	a 320	»
Lote n.º 10	a 340	»
Lote n.º 11 e 12	a 360	»
Lote n.º 13	a 380	»
Lote n.º 14 e 15	a 400	»

Todas estas lãs estão com os numeros e preços annunciados.

6 QUEM PRETENDER comprar uma morada de casas sitas na rua dos Anjos, de tres andares, aguas furtadas e loja, com os n.os 6 e 8, póde dirigir-se a Joaquim Gonçalves Fino, na rua da Trindade, que está auctorisado a contractar.

AMENDOAS DE LISBOA

GRANDE VARIEDADE

Amendoas sortidas.
Ditas torradas lizas.
Ditas torradas crespas
Ditas torradas de canella.
Ditas torradas de pinhão.
Ditas torradas para sobremeza.

ESTABELECIMENTO DE

MANOEL DA SILVA GONZAGA

51 — SOPHIA — 55

Espera-se grande e variado sortimento de cartonagens modernas.

Substituto

8 QUEM PRECISAR um bom substituto para militar, dirija-se a Valle de Cabras, freguezia de Almalaguez, a Antonio dos Santos Lameira.

É PECHINCHA

9 TRESPASSAM-SE juntos ou separados, um armazem de vinhos e uma venda, por seu dono não poder estar á testa d'elles.

N'esta redacção se diz.

Sociedade dos banhos de Luso

10 ASSEMBLEIA GERAL no dia 7 do corrente, pelo meio dia, n'esta cidade e edificio de S. Jeronymo, n.º 4.—Contas e eleições.

Coimbra, 2 de Março de 1880.

O presidente da assembleia geral

Costa Simões.

OCCASIÃO

11 ALPACAS pretas de 240, 280, 300, 320, 360 e 400 réis o metro.

Lustrinas com brilho como seda de 440, 480, 500, 550, 600, 650 e 700 réis o metro.

Merinos pretos de 300, 320, 360 até 500 réis o metro.

Casemiras pretas francezas de 900, 1$, 1$050, 1$100, 1$200 a 1$400 réis o metro.

Espartilhos para senhora, os mais modernos, (couraça e meia cinta) de 800 até 3$.

Gravatas de ultima novidade para senhora e homem.

Chapeus para senhora e creança.

Um saldo de 300 peças de chitas largas, de bom panno, a 90 e 100 réis o metro.

CASA LISBONENSE

RUA DO V. DA LUZ — COIMBRA

12 NO DIA 9 do proximo mez de Março, e no largo de S. Jorge, suburbios da villa de Penella, terá logar e será inaugurada uma feira mensal de gados, que continuará no mesmo dia de cada mez.

Penella, 19 de Fevereiro de 1880.

O presidente da camara

Albino Maria Cordeiro.

MASSA DO FALLECIDO

Adelino Augusto da Silva

13 SÃO CONVOCADOS todos os crédores do fallecido para uma reunião, que ha de ter logar no dia 10 de Março proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, no extincto collegio da Estrella, a fim de se proceder á approvação dos differentes creditos.

Coimbra 24 de Fevereiro de 1880.

A commissão liquidataria

Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

CANARIOS

14 VENDEM-SE em Mont'arroio, na rua de Cima, n.º 29.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3401 | Sabbado 6 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O PARLAMENTO

Continuou na camara dos pares a discussão do projecto de lei para ser arrematado o imposto do real de agua.

Fallaram os srs. Fontes, ministro da fazenda, visconde de Chancelleiros, e Mello Gouveia. Hontem devia fallar o sr. conde de Valbom.

Tornaram-se especialmente notaveis os discursos dos srs. Fontes e ministro da fazenda.

Ambos tiveram mais por fim exaltar a marcha politica do partido a que cada um pertence, e deprimir o do adversario, do que tratar da questão do real de agua.

Ouvindo-se o sr. Fontes, a regeneração foi sempre um partido de alta moralidade, e rigorosamente economico, quando promovia os melhoramentos publicos; em quanto que não só o programma do partido progressista é anti-monarchico e em muitos pontos condemnavel, mas a administração do actual governo tem sido erronea e prejudicial.

E pelo contrario, segundo a opinião do sr. ministro da fazenda, as administrações regeneradoras, presididas pelo sr. Fontes, foram sempre esbanjadoras dos dinheiros da nação, faltas de moralidade, e a ellas se deve o estado em que se acha a fazenda publica.

O sr. Fontes estranhou que o sr. ministro da fazenda fizesse elogios a um jornalista, que quando estava na opposição aggredira desabridamente no periodico que redige a pessoa do monarcha; mas para sermos justos devemos dizer, que o ministro podia retaliar-lhe com o facto do mesmo sr. Fontes ter sido collega do sr. Sampaio, que não poucas vezes atacára violentamente a rainha D. Maria II.

No desenvolvimento d'estes e outros themas se gastaram duas das sessões.

O sr. visconde de Chancelleiros apresentou e fundamentou uma proposta para ser adiado o projecto em discussão, e que este voltasse á commissão para que de novo apreciasse o pensamento e disposições d'elle, confrontando-o com o resultado pratico da cobrança e fiscalisação do real de agua, executando o regulamento de 1879.

Os jornaes ministeriaes affiançam que o governo tem sobeja maioria na camara dos pares. Não é isso para admirar, em vista da grande *fornada* que alli foi ha pouco mettida.

A questão não está, porém, em ter maioria. Temos visto ministerios com grande maioria no parlamento, e cairem apezar d'isso.

A approvação da arrematação do real de agua é mais uma prova do que valem os principios para os partidos politicos.

O partido historico, hoje chamado progressista, apresentava como um brazão dos seus serviços, a extincção do monopolio do tabaco, pelos vexames que os arrematantes causavam ao povo. Agora, porém, porque lhe convém assim, quer em quanto ao real de agua voltar ao systema odiosissimo da arrematação.

Não lhe importam as oppressões e arbitrariedades que os arrematantes hão de necessariamente praticar. Como suppõe que por esse methodo poderá cobrar mais alguns reaes, trata de os obter, embora á custa das violencias exercidas nos cidadãos.

E' pasmosa a facilidade com que os governos e os partidos mudam de proceder e de systema!

Como ha de portanto causar admiração, que o povo esteja completamente incredulo, e desconfie dos nossos homens politicos?

Na camara dos deputados discutiu-se o projecto adoptando certas providencias tendentes a evitar o desenvolvimento do phyloxera nas regiões vinhateiras do paiz.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

CAPITULO I

Estado politico, ou forma do governo de Portugal, anterior á acclamação de D. Affonso Henriques.

As formas constitucionaes, ou as côrtes em Portugal, tem sido em todos os tempos conhecidos a cousa mais sagrada e importante que politicamente temos possuido; e d'ellas sempre dependeram essencialmente, assim como ainda hoje dependem, as nossas liberdades. É uma instituição mui sagrada, porque sem haver sido sanccionada na sua origem por lei alguma escripta, de que as historias façam menção, sempre gozou do caracter de uma certa lei natural, que sem necessitar escrever-se com caracteres humanos, passa de geração em geração gravada na memoria e no coração dos homens.

Assim a instituição de nossas côrtes ou de uma representação nacional, se pode mui propriamente denominar uma *lei da terra*, fundada em immemorial e antiquissimo costume, mantido entre as ruinas do imperio Romano por todas as nações do norte, que vieram fundar novos reinos e imperios na Europa, e chegaram até á extremidade d'ella, o nosso Portugal. Tacito, fallando dos costumes dos Germanos, diz no capitulo XI: *Os negocios pouco importantes são regulados pelos chefes; os mais importantes pela nação.* Mas nem isto nos vieram ensinar os Godos e Wisigodos, que a final nos deram as leis: essa lei e esse costume eram as bases das liberdades dos antigos Lusitanos, já antes de serem dominados pelos Romanos, Godos e Wisigodos.

Se entre elles havia que estabelecer algum regulamento novo para o bem commum da sociedade, serviam-se do meio usado nas puras democracias, ou das *assembleias geraes*, em que cada individuo tinha o arbitrio de approvar ou rejeitar o que n'ellas se propunha. E ainda n'esta acção respeitava o ar militar, que sempre distinguiu nossos avós, e em que eram creados; porque um bater de espada no broquel era o signal de approvação, e um susurro inquieto o de desapprovação (1).

Logo d'este uso e d'esta pratica se vê, que uma das primeiras e essenciaes liberdades dos antigos Lusitanos era a discussão e approvação dos negocios publicos nas suas assembleias geraes, que depois denominamos *côrtes.*

É verdade que com as conquistas Romanas perdemos este nosso antigo direito politico; mas vendo os senhores do mundo que o povo Lusitano não largava as armas, e antes queria morrer livre do que ser escravo de Roma, procuraram a final captivar-nos com esses mesmos dons da liberdade, pela qual nunca tinhamos cessado de pelejar. Sim, captivaram-nos com essas honras e privilegios, que a sagacidade Romana sempre tinha de reserva quando lhe falhavam as armas, isto é, com os fóros de colonia de cidadãos Romanos, e ao que o mundo d'esse tempo dava a estimação. Por esta maneira conseguiram pela liberdade um dominio que nunca tinham podido conseguir pelas armas; e assim tambem deixaram a todos os governantes futuros do brioso povo Lusitano a grande e luminosa lição, que um tal povo pode sim por annos ser privado de suas liberdades, mas não pode ser eternamente escravo de ninguem; porque cedo ou tarde toma a heroica resolução de as recobrar.

Na conquista dos Godos e Wisigodos, tanto que ella se tornou solida e pacifica, fomos pouco a pouco voltando a nossos antigos costumes nacionaes, que mui analogos eram aos dos nossos conquistadores. N'essa época já vemos serem os reis Godos conduzidos ao throno pelos votos das ordens distinctas do Estado, e com approvação geral; e pouco depois logo achamos, que os negocios publicos entraram a ser discutidos pelas mesmas ordens distinctas do Estado n'essas assembleias mixtas, denominadas *concilios nacionaes*, ou *provinciaes.*

Vendo os reis Godos que nada era mais capaz de segurar os seus interesses que as decisões dos concilios, e que estes deviam ser, por consequencia, as suas côrtes ou estados geraes, tiveram sempre o maior cuidado em os convocar, já de toda a nação, já de alguma provincia. N'elles confessam tanto os bispos como os reis que o motivo d'estas convocações, é muitas vezes, além dos interesses da egreja, o dos interesses do estado. E com effeito, isto mesmo provam os factos muito mais efficazmente que as palavras; porque alli se prescreviam as leis fundamentaes para a successão do throno, e regimento dos que a elle deviam subir; alli se confirmavam de facto as deposições e enthronisações dos reis, e se defendiam sua vida e interesses; alli se ordenava ou reformava a legislação; e alli finalmente se conhecia dos crimes mais graves, e dos negocios que influiam tanto no direito publico como particular. Em uma palavra, n'estas assembleias mixtas assistiam tanto os bispos como os grandes da côrte (1), a quem os reis tambem se dirigiam em suas fallas; e por fim subscreviam os decretos.

Na entrada dos Arabes muitas d'estas liberdades se perderam, como sempre acontece na época das conquistas; mas apezar disso não morreram de todo, nem de todo se esqueceram. Nas montanhas das Asturias se salvou a *arca santa* da nossa alliança politica; e com o tempo d'ella tornaram a sahir as *taboas da lei*, que haviam escapado ao alfange mahometano.

O mesmo já citado auctor, o sr. *Antonio Caetano do Amaral*, diz positivamente, na sua quarta memoria sobre o *estado da Lusitania* n'este ultimo periodo até ao estabelecimento da monarchia portugueza, que a forma do governo na monarchia dos reis das Asturias e de Leão era como se segue: «Continuam a se «congregar para a determinação dos negocios «graves *congressos* dos prelados e magnates, «convocados, e ordinariamente presididos pe-«los reis (2).»

Logo de tudo o que rapidamente deixamos apontado podemos por conseguinte afoitamente concluir, que as bases do nosso direito publico e politico, desde os primeiros e primitivos tempos da nossa organisação social, foram sempre *constitucionaes*, e nunca filhas de uma auctoridade absoluta. E sendo isto assim, que portuguez brioso haverá que possa consentir em que impunemente se lhe roube tão preciosa herança, ou que seja capaz de a trocar por uma voluntaria, e sempre abjecta servidão?

(Continuar-se-há).

(1) Veja-se nas Memorias de Literatura da Academia R. das Sciencias de Lisboa, tom. 1.º, pag. 23, a Memoria do sr. Antonio Caetano do Amaral, intitulada: *Estado da Lusitania até o tempo em que foi reduzida a provincia Romana.*

(1) Desde o concilio Tarraconense por deante, em 516, em todos os concilios, ainda provinciaes, entraram a assistir sempre alguns leigos de cada diocese.

(2) Vejam-se as Memorias de Literatura portugueza, tom. VII, pag. 135; e o *Campeão Portuguez* em Londres, n.º 14, pag. 35 e seguintes.

Na discussão d'este projecto fallou pela primeira vez o sr. Casal Ribeiro, filho do sr. conde do Casal Ribeiro, mostrando-se conhecedor do assumpto, e sendo muito agradavel a sua exposição.

Por ora tem-se entretido a camara dos deputados com os projectos que possam soffrer menos attritos.

As medidas esfoladoras virão em seguida.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Na sessão da camara dos deputados de 1 do corrente foi apresentada uma representação da camara municipal de Ourique pedindo que não fossem approvadas as propostas de lei sobre os impostos da cortiça e do rendimento.

Na sessão do dia 2 foram apresentadas as seguintes representações:

1.ª Da Companhia Conimbricense de illuminação a gaz pedindo que se elimine o imposto do carvão de pedra, a que se refere o artigo 1.º da proposta de lei n.º 7.

2.ª Do gremio dos caixeiros de escriptorio e de fóra, de Lisboa, para serem isentos da contribuição sobre o rendimento.

3.ª Da camara municipal de Borba e seus habitantes, adherindo á representação que a associação commercial do Porto dirigiu contra as medidas financeiras.

4.ª De 377 habitantes da freguezia de Vallega, no concelho de Ovar, adherindo á referida representação da associação commercial do Porto.

5.ª Dos povos da villa de Vellas, na ilha de S. Jorge, pedindo que não sejam approvadas as propostas de lei n.os 4, 7 e 9, apresentadas pelo sr. ministro da fazenda.

Na villa de Trancoso houve no dia 28 de Fevereiro uma reunião de mais de 300 pessoas, incluindo muitos dos principaes cavalheiros do concelho, para representarem contra as medidas tributarias. Presidiu o sr. visconde da Quinta do Ferro; e foi assignada a representação.

Os habitantes da ilha de S. Miguel têm assignado uma representação contra as medidas tributarias, devendo-se registar que a representação foi iniciada pelos proprios progressistas.

Na sessão da camara dos deputados de 3 do corrente foi apresentada uma representação da camara municipal de Terras de Bouro, pedindo que não sejam approvadas as propostas tributarias e especialmente as que se referem á decima de juros, aos direitos de importação e exportação e ao imposto geral de rendimento.

Os habitantes da cidade e concelho de Aveiro estão assignando uma representação, dirigida á camara dos deputados, adherindo á que a camara municipal d'aquella cidade já fez contra as propostas tributarias.

Consta que a associação commercial da referida cidade vae representar no mesmo sentido.

Diz um nosso collega do Porto, que a mesa da Santa Casa da Misericordia de Guimarães, seguindo o exemplo de outras Misericordias do paiz, vae dirigir uma representação á camara dos pares pedindo que na discussão da proposta do sr. ministro da fazenda sobre a contribuição de registro se adopte a resolução, aliás justissima, de se isemptarem as Misericordias, hospitaes e outros analogos estabelecimentos de beneficencia, de pagarem a referida contribuição pelos legados pios e esmolas que lhes forem deixados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DUELLO

O nosso collega de Lisboa, o *Diario Illustrado*, do dia 3 do corrente, publica o seguinte:

«Corria ha alguns dias nos circulos politicos, que o sr. Manoel Vaz Preto Geraldes, par do reino, desafiara o sr. Emygdio Navarro, deputado e redactor do *Progresso*, por causa d'um artigo publicado n'este jornal, a proposito d'uma apreciação desagradavel que alli fôra feita, no dia seguinte ao sr. Vaz Preto ter fallado na camara dos pares.

Não demos conta do boato por entendermos que n'estes assumptos toda a reserva é pouca.

A policia pozera-se em campo e espionava as casas não só dos dois adversarios como tambem das pessoas que se indicavam como padrinhos. Entretanto uns e outros procuravam illudir a policia, o que conseguiram.

Eis como hontem á noite nos contaram os pormenores do duello: O sr. Vaz Preto, acompanhado pelos seus padrinhos, o sr. Francisco Wanzeller, deputado, e dr. Lemos Calheiros, proprietario em Benavente, embarcaram n'um bote na Pampulha, e passaram para bordo d'um vapor de reboques que os esperava ao largo. O vapor fazendo força de machina encaminhou-se para Xabregas, onde recebeu o sr. Emygdio Navarro, que era acompanhado pelos seus padrinhos, o sr. Antonio Ennes, e dr. Melicio, ambos deputados.

Atravessando então o Tejo foi abordar á ponta do Montijo, sitio escolhido para o duello. O combate foi á espada, durando approximadamente uma hora, e batendo-se os dois adversarios com a maior coragem.

O sr. Vaz Preto, ficou levemente ferido n'uma mão, e o sr. Navarro recebeu tres golpes no braço direito, golpes que nos dizem de alguma gravidade.

Assistiram ao duello, além dos padrinhos, dois facultativos muito conhecidos em Lisboa.

Publicamos esta noticia com todas estas particularidades, porque sabemos que a acta deve apparecer hoje em dois jornaes da capital.»

Effectivamente appareceram publicadas as referidas actas, como se fosse uma cousa muito innocente e legal!

Causa verdadeiro assombro ver n'este seculo chamado das *luzes* decidir as questões pela força das armas!

Então quem fica tendo razão depois de um duello? E' por ventura o que maneja melhor as armas e é mais feliz?

Pois nós estamos ainda na *edade media?*

Além d'isso é tanto mais motivo de extranheza o facto que acima se descreve, quanto n'elle tomaram parte nada menos que um par do reino e quatro deputados da nação portugueza!

E' assim que os individuos que estão incumbidos de fazer as leis as respeitam!

E querem reformar a sociedade os que dão taes exemplos!

Não serão as relações pessoaes, e até de amizade, como se dão n'este caso, que nos hão de levar a deixar de reprovar severamente um facto, que as leis e a nossa consciencia condemnam.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

APPLAUDIMOS

Protestámos em o numero passado d'este jornal contra a interpellação feita por um deputado ao sr. ministro do reino, ácerca do boato que corria de que o governo tencionava aconselhar ao monarcha a commutação da pena, que fôra imposta ao correio da secretaria da justiça, Antonio Pina.

Folgamos agora de poder mencionar com louvor o procedimento de outro deputado o sr. dr. Joaquim José Maria de Oliveira Valle, que na sessão seguinte protestou contra tão inconveniente interpellação.

Em um brilhante discurso disse o sr. Valle, que o poder executivo nada tinha com os actos do poder moderador em assumptos d'esta ordem. O poder moderador, segundo a Carta, é perfeitamente livre para perdoar, minorar ou commutar a pena imposta pelos tribunaes a qualquer reu.

Sustentou que a disciplina do exercito não soffreria quebra, minorando-se áquelle infeliz a pena que lhe fôra imposta, do mesmo modo que não soffrera, quando outros governos aconselharam ao poder moderador a exercer um dos mais esplendidos direitos que a Carta Constitucional lhe confere em favor dos differentes reus militares.

Disse que em quanto a sua voz podesse ser ouvida, havia de aconselhar o reu a que fizesse chegar ás mãos de sua magestade a rainha a supplica, a fim de ella impetrar de el-rei que perdõe, minore, ou commute a pena áquelle desgraçado, cuja causa elle orador, na sua qualidade de advogado do reu, considerou perdida, desde que a viu descambar para a politica.

Desejou saber se já tinha entrado no ministerio da guerra, ou se ainda existia no quartel general o requerimento do reu.

A respeito d'este assumpto fez largas considerações.

O sr. ministro da guerra, em resposta ao sr. Oliveira Valle declarou que o requerimento para o indulto, a que o sr. deputado se referira, tinha entrado, havia pouco, na secretaria do ministerio a seu cargo, e teria o andamento regular, mandando-se ao procurador geral da corôa, como é costume em taes circumstancias.

Louvamos o sr. Oliveira Valle pelo seu nobre e humanitario procedimento.

Ainda bem que entre tantos motivos para merecidas censuras achamos algum acto digno de elogio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

No sitio do Padrão, proximo á estação do caminho de ferro d'esta cidade, ha uma propriedade que foi em tempo cortada pelo caminho de ferro, ficando sem ter escoante algum as aguas das chuvas que alli se agglomeram.

Tem resultado d'isso o crear-se n'aquelle local um grande foco de infecção. Como a agua alli permanece até ser evaporada pelo calor, desenvolvem-se os miasmas pestilentos, de modo que se não póde viver nas casas proximas. Todos fogem d'ellas.

A's auctoridades competentes cumpre estudar os meios de fazer dar saida ás aguas, e tomar a providencia que está requerendo um objecto tão grave, porque ataca seriamente a saude publica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Representação attendida

Ha dias publicámos n'este jornal a representação de muitos negociantes d'esta cidade, dirigida ao sr. delegado do thesouro d'este districto, queixando-se de difficuldades postas ás suas transacções na execução do regulamento do real de agua, e pedindo varias providencias.

Cumpre-nos hoje dizer, que o sr. delegado do thesouro attendeu a essa representação, providenciando como lhe foi requerido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

4 de Março de 1880.

Continua o bom tempo, e com elle a maxima actividade nos trabalhos agricolas, especialmente nas sementeiras dos terrenos altos. O mar tem-se por vezes prestado á pesca do largo, notando-se no mercado pequena affluencia de lampreias. Em compensação ha este anno uma extraordinaria abundancia de mexilhões, que em sabor e dimensões não são inferiores aos afamados d'Aveiro.

—Vae-se tambem activando a navegação no corrente mez, havendo já um movimento maritimo rasoavel. Em Fevereiro foi elle de 9 sahidas, sendo de 1 escuna, 1 patacho, 4 hiates, 1 cahique e 2 chalupas; e 14 entradas, de 1 barca, 3 escunas, 1 patacho, 5 hiates e 4 cahiques.

—Sob a firma de Manoel José de Sousa & Filhos constituiu-se em nova sociedade a casa commercial que n'esta villa era representada pelo respeitavel e bem conhecido negociante o sr. Manoel José de Sousa, um dos membros mais antigos, senão o mais antigo, da classe commercial da Figueira.

—Sexta feira passada chegou a esta villa o celebrado especialista de Faro, o sr. José Maria d'Assis, que tão notavel se ha tornado no tratamento de um dos mais terriveis flagellos da humanidade—a syphilis. Foram esperal-o alguns cavalheiros a quem por differentes modos elle obsequiara, assim como alguns amigos d'aquelles, apparecendo-lhe, ao descer do carro, um infeliz d'esta villa a quem s. s.ª ha pouco tempo tratou em Faro com toda a caridade e sem ao menos lhe fazer pagar os medicamentos, e que por isso se lhe confessa publicamente devedor da saude e d'aquella acção generosa.

Partiu no dia seguinte para Lisboa por essa cidade, muito agradado da Figueira, que lhe fazia lembrar a capital do Algarve pela proximidade do mar e trafico d'ahi proveniente.

—Ante-hontem succedeu um desastre que podia ter as mais serias consequencias. Recolhendo-se ás 10 horas da noute para sua casa o sr. Jacintho Malheiro de Mello com sua esposa, ao subir da rua da Bica rebentaram as guias que governavam a egua que puchava a americana em que se achavam, largando-se o animal em corrida vertiginosa pela rua acima, e passando em frente de casa sem se deter. Voltando para o Touril, afrouxou um pouco a carreira, podendo o sr. Malheiro saltar incolume fóra do carro, gritando a sua esposa que o não seguisse, na intenção de tentar sopear a egua. Não o ouvindo, porém, e de certo assustada com o succedido, a sr.ª D. Maria da Luz Nunes arremessou-se tambem do carro, caindo na calçada e ferindo levemente o rosto e deslocando o antebraço esquerdo.

É caso para felicitar ss. ex.as pelas relativamente insignificantes consequencias de tal acontecimento, sendo certo que a paciente se acha em via de breve restabelecimento.

Que é grave imprudencia saltar d'uma carroagem em circumstancias analogas ás que se deram agora, demonstra-o o facto de ter a egua suspendido a carreira a algumas dezenas de metros do local do desastre, sem que animal, carro, ou cocheiro, tenham soffrido cousa alguma.

—Melhorou bastante a illuminação dos caes da Figueira com a collocação de tres candieiros de columna, na rampa da alfandega, na escada da doca e na que fica em frente da rua do Rio Tinto. Ainda não são os sufficientes, attendendo á grande extensão dos caes; mas são uma prova de que á camara municipal não passa desapercebida a conveniencia, e até necessidade, d'illuminar largamente aquella parte importante da villa.

—Continuam tambem com actividade as obras de macadam na já citada rua do Rio Tinto. Está concluido o seu empedramento, e por tanto resta pouco para que fique concluida aquella rua que, por não ser de grande transito, não deixa de ser uma das mais regulares da villa.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 27 de Fevereiro de 1880.

Meu caro Amigo e muito estimado Collega.—Recebo hoje o seu *Conimbricense* n.º 3397; e por signal que cada vez me induz mais a comparal-o ao tonel das Danaides: quasi não se lê um artigo em que se não descubra logo a podridão ridicula de toda essa embofia a que chamáram «Governo Representativo Liberal»; que só é *representativo* no sentido de ser *governo de força, de comédia, de engano, de mentira*—como é n'um theatro qualquer drama onde apparece Cesar, Pompeo, ou Alexandre, ou Achilles.

O que eu não posso deixar de admirar, é que o meu caro Amigo continue sempre na tarefa de curar o mal com o *pello do mesmo cão!*

Consta aqui—e parece não é fábula—que certos *honrados* industriaes, recolhendo certas materias, lá muito para as extremidades de Londres, perto das margens do Tamisa, onde vam descarregar-se os esgôtos das cloacas da Cidade, extrahem d'ellas materiaes, que, por certas manifestações e processos chimicos, se reduzem a um producto a que dam o nome de «*manteiga*», e como tal a vendem e embutem ao respeitavel público, a preço commodo.

Espero, mas não poderia assegurar—taes sam as maravilhas da chimica moderna—o não ter provado tal «manteiga» *physica*. Ao ler o *Conimbricense*, quasi todos os dias, mas especialmente este n.º hoje recebido, não posso impedir-me de comparar á «manteiga» *rehabilitada*, essa nobre invenção, que os Inglezes, a Maçonaria, D. Pedro *(das malas-artes)*, a Quadrupla Alliança, e o *Mindello*, encaixáram em Portugal; secundados pelos erros e incapacidades do Governo Legitimo, de 1829 por diante.

O meu Amigo, e o seu *Conimbricense*, demonstram todos os dias, que os alcatruzes politicos Liberaes (¡ salvo tal logar!) de todas as côres, sam todos o mesmo; procedem da mesma sorte, commettem os mesmos abusos—e finalmente, que, tudo bem considerado, essa futrica Pedreira e Mindelleira não é mais que um charco de corrupção, e de mentira.

¿ Com que classe da familia *Liberanga* quer, pois, o meu Amigo reformar e remediar isso tudo? ¿ Não vê que todo o systema que o meu Amigo chama «*Liberal*», é, e foi desde o principio, um engano, uma gigantesca mentira? ¿ Onde estava o direito de D. Pedro e de D. Maria? Tem-se demonstrado um cento de vezes, que nenhum tinham, depois da tôla separação do Brazil—porém, se o ser a Senhora Dona Maria da Gloria filha de D. Pedro e nascida antes de separado o Brazil, lhe podia dar alguma *sombra de direito*; quem realmente o tinha, á corôa de Portugal, não era Ella, mas D. Pedro, o actual Imperador do Brazil; que já existia (pois que, em casos taes, *conceptus pro nato habetur*), tendo nascido só poucos mezes depois do tratado infame da Independencia do Brazil—Tratado em virtude do qual orelhas como as do Rei *Midas* deviam ornar a cabeça dos Brazileiros primeiro, e a dos Portuguezes depois; havendo uns e outros feito á Inglaterra o favor por que ella almejava e intrigava, desde o Tratado de 1810 principalmente, para impedir a formação de um Estado que mais que nenhum outro no mundo podia competir com o seu d'ella.

Aconselho, e peço mesmo, ao meu Amigo e Collega, que copie no *Conimbricense* um artiguinho que hontem á noite—ou antes esta manhã, pois o escrevi depois da meia-noite, enviei ao *Progresso Pombalense;* quando elle o publicar, que receio não possa antes de terça-feira 9 de Março, por não lhe chegar a tempo para o papel do dia 2. Li agora mesmo a cópia machinal, que guardo, do mesmo artigo, e vejo, como o meu Amigo verá, que vale a pena de reproduzil-o no seu jornal.

O meu principal objecto hoje não era escrever o que antes fica já n'esta carta; era, sim, fazer uma reflexão, que deve, em justiça, absolver-me d'indiscripção em ter escrito como escrevi ao *Conimbricense*, a respeito do sr. Visconde de Juromenha, na carta que appareceu no seu n.º 3393.

A minha justificação está n'isto: que o meu muito particular e estimado Amigo, o Senhor *Carreira de Mello*, ao noticiar-me que o Sr. Visconde de Juromenha me censurava severamente (e as suas cartas abundantemente o indicam), deu-me isso como um facto, uma circumstancia notoria e pública simplesmente; donde eu não podia inferir, que a noticia era precisamente o resultado de conversação com o Sr. Visconde.

Estou certo que se o Sr. Carreira de Mello guardasse, como eu, copia exacta—*facsimile*, n'uma palavra—de tudo quanto escrevo; havia de ver, que eu tinha o direito de pensar, como pensei, que elle me referia um facto publicamente observado e conhecido; e não um que se passára entre elle e o Sr. Visconde pessoalmente—o que fazia muita differença. O meu Amigo Sr. Carreira de Mello, pensou, sem duvida, e tencionava communicar-me a circumstancia sob sêllo confidencial; de que eu, em tal caso, não teria feito o uso que fiz—isto por consideração ao meu dito Amigo.

Quanto ao Sr. Visconde, amigo, respeitador, e appreciador muito sincero de seu honrado caracter, de seus conhecimentos literarios e históricos; bastava só a expressão simploria «o nosso jornal», que elle usa ainda ao remetter á *Nação* a sua longa carta (não a que o *Conimbricense* inseriu, que foi uma especie de P. S. á outra—e eu desejava fossem ambas inseridas, como documentos históricos e peças do processo), para eu ver, que elle estava, por assim dizer, identificado com a Redacção do papel.

E como eu sustento, que a *Nação*, desde o Casamento do Sr. D. Miguel I, mas sobre tudo desde os principios de 1871, tem feito muito mais prejuizo que proveito á Causa Legitima e Nacional (não obstante os muitos excellentes e talentosos artigos, e boas doutrinas em geral que advoga e propaga); não posso, já se sabe, apreciar em mui alto valor a dedicação de Sua Ex.ª para com o *Bemformoso*. Isto, porem, sem, todavia, derogar á grande estima e respeito que n'outros conceitos dedica de veras a S. Ex.ª

A. R. SARAIVA.

COMMUNICADO

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Ainda d'esta vez rogo a v. o especial obsequio de nos ceder um cantinho nas columnas do seu muito lido e acreditado jornal para tentarmos *desmascarar certos individuos que bem o precisam!*

Depois de termos lido com a attenção de que somos susceptiveis, em o n.º 379 da *Correspondencia da Figueira*, a *interessante* resposta do seu *intelligentissimo* correspondente nas Alhadas, ao nosso communicado inserto em o n.º 3:396 do *Conimbricense*—cresceu-nos a vontade de perguntar ao alludido *sabichão*, se sim ou não, á laia de *abelha mestra* e como quem receia apparecer, está occulto dentro de algum *cortiço?!*

No caso negativo e para que, a quem tiver a paciencia de nos ler, possamos apresental-o como elle realmente o merece ser (sem fazer grande reparo na *cruz* do signatario, que essa, de enorme que é torna-se... sobejamente conhecida!...) e convencel-o da sua *boa linguagem* que, por certo, os proprios leitores do—*Trinta Diabos Junior*—não ignoram, precisamos nos diga *quem é, d'onde vem e para onde vae?!*... e outrosim lhe rogamos nos certifique que sabe ler, podendo desde já ficar certo que, não satisfazendo a este nosso duplo e tão louvavel desejo, receamos nos julgue... *organisados de mel*, e por isso, preferiremos votal-o ao mais completo desprezo.

Sou, sr. redactor, de v. att.º cr.º muito obrigado — Alhadas 1 de Março de 1880.

José Gil Ferreira.

NOTICIARIO

Theatro.—Na quarta feira representou no theatro Academico a companhia portugueza do theatro do Principe Real, a applaudida opera-comica, os *Sinos de Corneville*. A enchente foi completa.

Hoje repete-se o mesmo espectaculo no theatro de D. Luiz.

O emprezario é digno de louvores por se não poupar a diligencias a fim de proporcionar a esta cidade semelhantes distracções.

Fallecimento. — Na quinta feira de manhã appareceu morto na sua cama, n'esta cidade, o sr. Roberto Guilherme Woodhouse, estudante do 2.º anno de Direito, filho do cavalheiro do mesmo nome, já fallecido, e da exm.ª sr.ª viscondessa de Balsemão.

O sr. Woodhouse padecia de ataques epilepticos. Tinha vindo do theatro, e provavelmente foi victima das consequencias de um d'esses ataques, porque foi achado com um pequeno ferimento na cabeça, e com o corpo um pouco caido para fóra da cama.

Este triste acontecimento tem sido muito sentido.

Transferencia. — Por despacho do ministerio das obras publicas foi transferido para a administração central do correio de Lisboa o sr. Alfredo Peres Furtado Galvão, praticante do correio d'esta cidade.

Bibliotheca da Universidade. — Publicamos em seguida a nota dos leitores e obras pedidas na bibliotheca da Universidade, durante o mez de Fevereiro ultimo.

	LEITORES	OBRAS
Collecções e publicações periodicas	306	445
Litteratura, historia, geographia e bellas artes	245	429
Sciencias naturaes, artes e officios	221	303
Sciencias civis e politicas	639	1:120
Sciencias ecclesiasticas	158	349
Manuscriptos	3	3
Total	1:572	2:649

Nova aggregação.—O sr. ministro do reino apresentou na camara dos deputados a seguinte proposta:

«Senhores.—O decreto de 12 de Novembro de 1875 e a lei de 19 de Junho de 1879 desannexaram da comarca e do concelho de Soure, e annexaram á comarca e ao concelho de Montemór-o-Velho as freguezias de Alfarellos e Granja do Olmeiro. Este desmembramento feito á comarca e concelho de Soure contrariou evidentemente os habitos e as tradições dos habitantes das duas freguezias, e tornou até impraticavel, em uma grande parte do anno, a sua communicação com a cabeça do concelho e da comarca, Montemór, separada das duas freguezias pelo Mondego, invadiavel no inverno. As relações commerciaes frequentes entre as duas freguezias e a villa de Soure, consequencia da communidade de interesses e da annexação por largos annos, são nullas ou insignificantes com Montemór; e nenhuma conveniencia publica persuade que se contrariem os habitos e interesses dos povos das duas freguezias para se manter uma annexação que lhes repugna. Movido por estas considerações e attendendo ás representações que recebeu, o governo tem a honra de apresentar-vos a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º As freguezias de Alfarellos e Granja do Olmeiro, que pelo decreto de 12 de Novembro de 1875 e pela lei de 19 de Junho de 1879 foram annexadas á comarca e concelho de Montemór-o-Velho, voltam a fazer parte da comarca e do concelho de Soure, a que pertenciam.

Art.º 2.º Ficam revogados o citado decreto de 12 de Novembro de 1875, a lei de 19 de Junho de 1879 e toda a legislação em contrario.

Secretaria d'estado dos negocios do reino, em 28 de Fevereiro de 1880. — *José Luciano de Castro—Adriano de Abreu Cardoso Machado.*»

Sá da Bandeira. — O sr. ministro da guerra apresentou na camara dos deputados uma proposta de lei, para ser o governo auctorisado a contribuir com o bronze necessario para o monumento ao marquez de Sá da Bandeira.

Grande incendio. — No dia 2 do corrente um espantoso incendio reduziu a cinzas as importantes fabricas de cortiça, ao sul do Tejo, no sitio do Caramujo.

Calcula-se a perda em mais de 70 contos. As fabricas estavam seguras em companhias inglezas.

Noticias da Russia.—*S. Petersburgo*, 2.—Os festejos do anniversario da coroação do czar foram celebrados sem incidente desagradavel. Nas ruas illuminadas a multidão era enorme.

S. Petersburgo, 2.—Hoje ás 10 horas da manhã, em presença d'uma deputação da tropa e de grande multidão, o czar chegou á janella, onde esteve durante meia hora, sendo acclamado. Tocaram as musicas militares, houve salvas de artilheria e a cidade está em festa. Na recepção official tudo correu na melhor ordem. O imperador recebeu o corpo diplomatico e disse palavras amaveis a todos os representantes estrangeiros. Ás duas horas da tarde sahiu em caleche, sendo victoriado.

S. Petersburgo, 3 de manhã.—Foi disparado hoje, por um rapaz, um tiro á queima roupa sobre o general Melikoff, no momento d'esta auctoridade entrar em sua casa. O tiro não acertou, e o rapaz foi preso.

Londres, 3. — Um despacho de Vienna para o *Daily Telegraph* diz que a junta revolucionaria russa intimou o general Melikoff a demittir-se do governo militar de S. Petersburgo dentro d'uma semana. A guarnição da capital da Russia foi augmentada com 6:000 homens.

O *Standard* assegura que Edin-Pacha foi nomeado embaixador da Turquia em Paris. Diz tambem que o general Melikoff enviou agentes seus a Genebra para vigiarem os socialistas russos.

A mesma folha publica um telegramma de S. Petersburgo dizendo que o rapaz que tentou matar o general Melikoff é judeu e estudante no Gymnasio Minisk, e que perguntando-lhe o general porque o quizera matar, respondera: — Porque sois um carrasco!

O *Daily News* diz que o auctor da tentativa de assassinato contra o governador militar de S. Petersburgo é homem estupido, sem ideias politicas, e provavelmente foi pago para commetter o crime.

Paris, 4.—Os jornaes ultra-radicaes *Lanterna* e *Mot d'ordre* publicam uma proclamação da junta executiva revolucionaria russa ao povo francez pedindo que não deixe entregar o nihilista Hartmann.

Noticias da Belgica.—*Bruxellas*, 3 de manhã.—Hontem á sahida do theatro da Moeda, quando ia passando a carruagem da rainha, ouviu-se uma violenta detonação. Correu o boato de que fôra disparado um tiro de pistola sobre a carruagem real; mas pelas informações a que logo se procedeu, parece que o caso não passou da explosão d'um petardo arremessado á rua por um gracejador de mau gosto.

Os nihilistas.—Esse partido ousado e cruel, diz o *Commercio do Porto*, não se dirige só ao czar, mas tambem aos funccionarios.

Zourow, commissario geral de policia de S. Petersburgo, segundo diz a *Lanterna*, recebeu uma carta do principal *comité* nihilista, na qual é ameaçado com a morte, se não abandonar o cargo no espaço de tres dias. Affirma-se que aquelle funccionario já pedira a demissão.

O *Boersen Corrier*, de Berlim, publica tambem um despacho particular, pelo qual se vê que foi mal succedido um novo attentado dirigido terça feira, em S. Petersburgo, contra o principe da Bulgaria. Alguns jornaes desmentiram comtudo a verdade d'estas asserções.

Dizem de S. Petersburgo, em data de 23 de Fevereiro, á *Gazeta de Colonia:*

«O coronel Bogdanovitch, e o *collegion registrator* Schack, ambos pertencentes á po-

licia, que se tinham tornado distinctos na descoberta da imprensa clandestina, e acabavam de receber uma gratificação, foram segundo se diz, assassinados ante-hontem, no bairro de Vaseili-Ostrof.

Uma syndicancia a que se procedeu sobre o pessoal empregado no Palacio de Inverno, deu logar a que se descobrisse que umas doze pessoas, desprovidas de passaportes, tinham conseguido dar alli entrada. Segundo outra versão, estavam comprehendidos n'este caso mais de cem individuos.»

Os nihilistas empregam todos os meios para incutir medo ás populações. Os membros das religiões estrangeiras foram avisados de que iam ser destruidos os seus templos. Muitas pessoas foram aconselhadas, por escripto, a não assistirem á proxima representação da «Vida do Czar», e os directores da companhia do gaz foram tambem prevenidos de que as suas officinas em breve voariam pelos ares.

Mais noticias da Russia. — *S. Petersburgo*, 4, á tarde.—O auctor do attentado contra o general Mélikoff já foi submettido ao primeiro interrogatorio. Declarou que Melikoff seria infallivelmente assassinado, pois está condemnado á morte.

Fallecimento.—Falleceu na villa da Figueira o antigo e estimado negociante o sr. Antonio Antunes Braz.

Côrtes.—Na sessão da camara dos pares de hontem fallou largamente contra a arrematação do imposto do real de agua e a respeito das nossas finanças o sr. conde de Valbom.

Em seguida começou a fallar a favor do projecto o sr. Barros e Sá.

Na camara dos deputados está em discussão o projecto de lei, que tem por fim auctorisar o governo a decretar uma nova tabella de cotas de cobrança.

ANNUNCIOS

CAFÉ

1 PASSA-SE o Café Central em Coimbra. A tratar no mesmo com o seu proprietario.

No mesmo vendem-se alguns objectos de mobilia, uma cama ingleza, uma dita franceza, uma mesinha de cabeceira com pedra de Italia, commoda e toucador com a mesma pedra, outra sem ella, lavatorio com pedra, um guarda-vestidos, um Santuario com Senhor de marfim, mobilia de sala de mogno e mais objectos de mobilia.

José Adriano Sancibrão
CAFÉ CENTRAL
COIMBRA

Massa fallida de José Nunes da Costa Soares

2 SÃO CONVOCADOS todos os credores á massa fallida de José Nunes da Costa Soares, de Villa Nova d'Anços, para no dia 20 do corrente, por 10 horas da manhã, na casa da Associação Commercial d'esta cidade de Coimbra, se tomar conhecimento da proposta de concordata, apresentada por parte do fallido, e deliberar-se a tal respeito o que julgarem conveniente.

Coimbra, 4 de Março de 1880.

O procurador do curador fiscal
Manoel Antonio d'Abreu.

ANTONIO MARIA CARDOSO
Rua da Calçada

3 ACABA DE RECEBER um grande sortimento de alpacas pretas de 240, 260, 300, 400, 440 réis o metro, e outros preços.—Merinos pretos de 240, 260, 280, 320, 440, 480 réis o metro, e outros preços. — Merinos francezes de 700, 800, 900, 1$100 e 1$400 réis (pura lã).—Mantas modernas de blonde pretas para cabeça de senhoras, de 2$600, 3$000 e 4$000.—Failles pretos de 1$200, até 2$900 o metro. Gravatas para homem, tanto pretas como de côres, modernas, e para senhora.—Guarda-chuvas para homem, e para senhora.

Ha outras fazendas, que vende por preços baratos.

TRATADO PRATICO DOS TESTAMENTOS

4 DIRECTORIO dos testadores e testamenteiros conforme a legislação em vigor, com formularios, por I. de Sousa Duarte. Preço 400 réis.

Á venda na livraria Portugueza e Franceza de Viuva Campos Junior, rua Augusta, 76 a 80 — Lisboa, e em todas as livrarias do reino.

Syphões, manilhas, telhões, balaustres, e tijolos
De todas as dimensões

5 FAZEM-SE na antiga e bem conhecida fabrica proxima ao cano dos Amores.

Grande deposito na rua da Sophia, n.º 107 e 109.

Os seus preços são mais reduzidos do que em outras quaesquer fabricas, responsabilisando-se pela sua perfeição e solidez contra o salitre.

Antonino da Costa Pessoa
COIMBRA

AMENDOA

6 NA CONFEITARIA de Innocencia Maria da Conceição, rua da Calçada, n.os 103 a 105, em Coimbra, ha grande sortimento d'este genero, proprio da presente épocha.

Enviam-se com brevidade para qualquer parte os pedidos que forem feitos, vindo acompanhados de sua importancia «e um pouco mais para o caixote e transporte» em vale do correio, guia do caminho de ferro, ou dando n'esta cidade abonador competente.

Ha tambem assucares arcados e em rama, doces, rebuçados, marmelada, bolachas de muitas qualidades, etc., etc., por grosso e a retalho; e tudo pelo menor preço possivel attendendo ao elevado custo do miolo d'amendoa e dos assucares.

Preço de cada kilogramma por grosso a prompto pagamento

Confeitos grossos a 288 réis, amendoa grossa a 366 réis, dita fina a 388 réis, dita fina torrada a 433 réis, dita de pinhão a 444 réis, sortida de muitas qualidades a 444 réis.

Ha mais de muitas outras especialidades e preços. Para maior esclarecimento envia-se tabella pelo correio a quem a pedir.

N. B. Quem desejar sortir-se n'esta casa deve fazer seus pedidos com tempo, porque pode succeder que, do meado da quaresma em diante se elevem mais os preços.

LAGARES

7 LAGARES completos por um systema especial, superior a 3 varas do antigo, para extrair o azeite do fructo. Trabalham com qualquer movedor, e garante-se a perfeição, segurança na mão d'obra, e o seu grande desenvolvimento.

Fazem-se na officina de Antonio Bernardes Gallinha, na rua de Quebra Costas, em Coimbra.

São portateis e carecem de pequena casa: pr e nsa tambem serve para o fabrico do vinho, para pizar a uva e espremer o bagaço.

AMENDOA DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

8 VENDE-SE no estabelecimento de José Tavares da Costa, 225, rua da Calçada, proximo á ponte, 231.

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO
DE
ANTONIO MARTINHO
27 — RUA DO BORRALHO — 29
COIMBRA

9 N'ESTE estabelecimento se continua a tomar conta de toda a qualidade de calçado de differentes gostos modernos, tanto para homem como para senhora, por medida, e concertos em calçado deteriorado, por preços convidativos.

Massa fallida de Luiz Soares de Campos

10 NA PROXIMA segunda feira, 8 do corrente e dias subsequentes, vender-se-hão, das 2 horas da tarde em diante, as fazendas, utensilios e moveis pertencentes á mesma massa.

Coimbra, 3 de Março de 1880.

O curador fiscal,
Antonio Francisco do Valle.

JOAQUIM DE SAMPAIO
LARGO DA FEIRA
(CONHECIDA LOJA DO ADELINO)

11 RECEBEU variadissima collecção de amendoa franceza e de Lisboa.

12 NO DIA 9 do proximo mez de Março, e no largo de S. Jorge, suburbios da villa de Penella, terá logar e será inaugurada uma feira mensal de gados, que continuará no mesmo dia de cada mez.

Penella, 19 de Fevereiro de 1880.

O presidente da camara
Albino Maria Cordeiro.

MASSA DO FALLECIDO
Adelino Augusto da Silva

13 SÃO CONVOCADOS todos os crédores do fallecido para uma reunião, que ha de ter logar no dia 10 de Março proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, no extincto collegio da Estrella, a fim de se proceder á approvação dos differentes creditos.

Coimbra 24 de Fevereiro de 1880.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

14 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO, rua do Corvo, n.º 6 a 12, tem para alugar ou vender dois bellos lustres de christal de 12 lumes, proprios para egreja ou salão, e outros mais pequenos de 8, e 6 lumes, que tambem se prestam para bicos de gaz.

DISTRIBUIDOR

15 HA UM INDIVIDUO, que se encarrega de fazer qualquer distribuição ou cobrança, mediante uma modica percentagem.

Quem precisar dos seus serviços poderá dirigir-se á typographia d'este jornal.

Aos estudantes

16 SUB-ARRENDA-SE muito barato até ao S. Miguel o predio sito na rua de S. João, n.º 36.

Trata-se com Joaquim de Sampaio, largo da Feira. Coimbra.

MACHINA DE COSTURA

17 ANTONIO JOSÉ ALVES, rua do Visconde da Luz, n.º 32, está encarregado da venda d'uma machina silenciosa, que se vende muito barata.

É PECHINCHA

18 TRESPASSAM-SE juntos ou separados, um armazem de vinhos e uma venda, por seu dono não poder estar á testa d'elles.

N'esta redacção se diz.

POMADA DO DR. QUEIROZ

19 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

ANSELMO HORTA
RUA DAS FANGAS

20 PARTICIPA ao publico, que tem caixões abertos e fechados de todas as medidas, para funeraes.

Vende mais barato do que em outro qualquer estabelecimento.

MESTRA

21 OFFERECE-SE uma em Coimbra para ensinar meninas em casa particular em qualquer terra. Tem mais de 30 annos, e é solteira.

Para informar e tratar Adelino Dias, serralheiro, no largo de Santo Antonio, em Coimbra.

CASA LISBONENSE
RUA DO VISCONDE DA LUZ
COIMBRA
Em todo o mez de Março

22 LIQUIDAÇÃO de fazendas de lã para vestido, da presente estação.

Lote n.º 1	a 150	réis o metro.
Lote n.º 2	a 180	»
Lote n.º 3	a 200	»
Lote n.º 4	a 240	»
Lote n.º 5	a 260	»
Lote n.º 6	a 280	»
Lote n.º 7	a 290	»
Lote n.º 8	a 300	»
Lote n.º 9	a 320	»
Lote n.º 10	a 340	»
Lote n.º 11 e 12	a 360	»
Lote n.º 13	a 380	»
Lote n.º 14 e 15	a 400	»

Todas estas lãs estão com os numeros e preços annunciados.

OCCASIÃO

23 ALPACAS pretas de 240, 280, 300, 320, 360 e 400 réis o metro.

Lustrinas com brilho como seda de 440, 480, 500, 550, 600, 650 e 700 réis o metro.

Merinos pretos de 300, 320, 360 até 500 réis o metro.

Casemiras pretas francezas de 900, 1$, 1$050, 1$100, 1$200 a 1$400 réis o metro.

Espartilhos para senhora, os mais modernos, (couraça e meia cinta) de 800 até 3$.

Gravatas de ultima novidade para senhora e homem.

Chapeus para senhora e creança.

Um saldo de 300 peças de chitas largas, de bom panno, a 90 e 100 réis o metro.

CASA LISBONENSE
RUA DO V. DA LUZ — COIMBRA

AMENDOAS DE LISBOA
GRANDE VARIEDADE

Amendoas sortidas.
Ditas torradas lizas.
Ditas torradas crespas
Ditas torradas de canella.
Ditas torradas de pinhão.
Ditas torradas para sobremeza.

ESTABELECIMENTO
DE
MANOEL DA SILVA GONZAGA
51 — SOPHIA — 55

Espera-se grande e variado sortimento de cartonagens modernas.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3402 | Terça feira 9 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

E ELLA A MEDRAR!

A situação politica aggrava-se cada vez mais.

Na sessão da camara dos pares, de sabbado, depois de fallar o sr. Barros e Sá a favor do projecto de lei para ser arrematado o real de agua, foi elle combatido pelos srs. marquezes de Ficalho e de Vallada.

Sendo, por fim, posta a votos a proposta do sr. visconde de Chancelleiros para ser adiado o projecto, foi rejeitada por 47 votos contra 38; e passando-se a votar a generalidade do mesmo projecto, foi approvada por 48 votos contra 38.

E para esta maioria de 9 e 10 votos foi necessario metter na camara uma *fornada* de 26 pares, dos quaes tomaram parte na votação 19; foi mister votar o ministro da marinha, e serem chamados até os prelados do reino, alguns dos quaes alli foram a instancias do governo.

O sr. cardeal patriarcha chegou a ser levado á camara dos pares, enfermo e no estado mais deploravel! E' mister não ter decencia alguma para forçar um prelado n'estas condições a ir associar-se a um acto semelhante! De nada, porém, isso valeu ao governo, porque o sr. patriarcha, envergonhado, não se atreveu a votar.

Seguiu-se a discutir o artigo 1.º o sr. visconde de Chancelleiros.

Quando elle se achava fallando, o presidente o sr. duque d'Avila e de Bolama, que agora está ultra ministerial, censurou o orador por discutir a generalidade do projecto.

Pretendeu o sr. visconde de Chancelleiros defender-se, mas o presidente em nome do regimento mandou-o calar.

Replicou o orador ao presidente mostrando-lhe a injustiça do seu procedimento, no que foi apoiado por tres pares do reino.

N'esta occasião, as galerias, com arrojo inaudito intervieram com uma atrevida pateada; e o presidente, em vez de fazer cumprir o regimento, reprimindo os insolentes, e mantendo a dignidade da camara, levantou a sessão!

Já ha dias, na camara electiva, quando um deputado da opposição queria fallar em seguida ao sr. Antonio Candido, tratando-se da interpellação sobre os abusos nas eleições, tambem as galerias fizeram desaforadamente uma grande troça a esse deputado.

A este ponto se procura fazer rebaixar o parlamento! Haverá n'isto algum plano occulto?

O actual governo, chamado progressista, faz approvar um projecto de lei retrogrado e altamente odioso. Assim falsea e rasga o seu programma; collocando-se em uma situação reaccionaria. As consequencias são faceis de prever.

Arranjem embora os ministros maiorias em ambas as camaras para approvar os seus decantados projectos; o que lhes podemos assegurar é que não conseguem com isso senão cavar a sua ruina.

As leis que as maiorias facciosas votarem, mas contra as quaes a nação fortemente reage, difficilmente serão executadas.

Se o governo não vê isto, não vê cousa alguma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Recebemos de Lisboa, no domingo de tarde, a seguinte parte telegraphica:

«Á redacção do *Conimbricense*—Lisboa 7, ás 4 horas e 46 minutos da tarde.—O comicio esteve imponente: mais de 5:000 pessoas. Reinou a melhor ordem.

Oradores Elias Garcia, presidente, Magalhães Lima, Arriaga, Torresão, e Agostinho Silva, que foram calorosamente applaudidos.

Por unanimidade foi votada uma moção, para que a mesa ficasse encarregada de proceder conforme o pensamento do comicio.»

Vae representar contra as medidas tributarias a associação commercial de Vizeu.

Na sessão da camara dos deputados de 5 do corrente foram apresentadas as seguintes representações:

1.ª Da companhia geral Bracarense, pedindo para que não seja approvado o artigo 4.º da proposta de lei sobre o rendimento.

2.ª Da associação de soccorros mutuos o Pelicano, pedindo que se torne bem claro se as associações de soccorros mutuos ficam, ou não isentas do imposto do rendimento.

3.ª Da camara municipal de Penamacor contra as medidas de fazenda.

4.º De grande numero de habitantes dos concelhos de Villa Nova de Portimão e Monchique, contra a proposta que impõe o direito de 100 réis por cada 15 kilos de cortiça exportada.

5.ª Da camara municipal de Fornos de Algodres, contra as medidas tributarias do governo.

6.ª Da camara municipal de Villa Nova de Foscoa, contra as mesmas medidas.

7.ª Dos 40 maiores contribuintes do referido concelho, contra essas medidas tributarias.

Na sessão da camara dos deputados do dia 6 foram apresentadas as seguintes representações:

1.ª De 164 habitantes do concelho de Odemira contra o imposto sobre a cortiça.

2.ª Da camara municipal do concelho de Penella contra os impostos tributarios.

3.ª Dos corpos commercial, industrial e agricola da cidade de Elvas contra as propostas de lei n.os 7, 8 e 9.

A camara municipal de Mira, d'este districto de Coimbra, dirigiu á camara dos deputados uma representação contra as medidas de fazenda apresentadas pelo governo.

Em Faro estão-se a assignar duas representações no mesmo sentido.

A camara municipal de Arrayollos, accedendo aos desejos dos seus municipes, vae representar contra as medidas de fazenda apresentadas ao parlamento.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

CAPITULO II

Fundação da monarchia Portugueza pela acclamação de D. Affonso Henriques, e a base politica em que ambas se firmaram.

No capitulo antecedente mostramos, pela breve exposição de nossos antiquissimos costumes politicos, que o ajuntamento de nossos congressos nacionaes, ultimamente denominados *côrtes*, era uma verdadeira lei, ou tradição patria, immemorial e sem data, a qual com toda a justiça podemos chamar *lei da terra*: assim não sendo ella dadiva de rei ou governante, mas a pura expressão do instincto e da vontade do povo, não lhe pode ser roubada sem grande injustiça e grande perigo do mesmo roubador! E da mesma exposição se pode ou deve tambem concluir, que quando o nosso primeiro rei D. Affonso convocou as côrtes de Lamego no anno de 1143, tanto não concedeu com isto favor ou privilegio algum aos portuguezes que ia governar com o alto caracter de rei, que antes é de toda a verosimilhança fôra a isso obrigado, para obter legitimamente a sua nova dignidade, e sujeitar-se á lei commum da terra, em virtude da qual só podia reinar.

E esta, que nós chamamos verosimilhança, se converte com effeito em uma luminosa evidencia quando, recordando-nos do que fica escripto no capitulo antecedente, sabemos que os concilios ou congressos dos Godos, e mais povos que anteriormente nos governaram, eram o unico tribunal competente em que não só se faziam as leis fundamentaes para a successão dos thronos, e o regimento dos que a elles deviam subir, mas ainda se confirmavam de facto as deposições e as enthronisações dos reis.

Seja ou não verdadeiro o texto das côrtes de Lamego que hoje correm entre nós com este nome, pode-se comtudo afirmar com toda a probabilidade, senão com toda a certeza, que estas ou outras côrtes necessariamente se haviam de juntar n'esse tempo, pois que pelo direito publico peninsular d'aquella edade só ellas podiam sanccionar e tornar legitima a suprema auctoridade do novo rei, e da nova monarchia. Como porém esse mesmo texto das côrtes de 1143, vulgarmente chamadas de Lamego, seja hoje geralmente admittido entre nós, e forme uma parte mui essencial do nosso actual direito publico, por isso mesmo que temos por *leis fundamentaes* as que n'essas côrtes se dizem promulgadas; a elle convem que rigorosamente nos cinjamos, e por elle examinemos a porção de liberdade politica que d'ahi nos veiu, e a que todos os portuguezes, ou como nação ou como individuos, temos um direito indisputavel.

Pondo, por tanto, de parte todas as supposições, e tomando, como devemos fazer, as côrtes de Lamego por verdadeiras, vemos que a monarchia portugueza nasceu, e se creou *rigorosamente constitucional*, e que os reis portuguezes, na elevação do seu primeiro tronco, longe de terem assumido um poder absoluto, antes formalmente o abjuraram, dando uma prova evidente de que o complemento da sua auctoridade suprema dependia essencialmente da vontade da nação, representada pelas diversas ordens do estado.

Tanto que o arcebispo de Braga poz a corôa na cabeça a D. Affonso Henriques, voltando-se então este para a assembleia, entre outras cousas disse o seguinte: «Eu sou rei, e *façamos leis* que mantenham no reino a publica tranquillidade.» Logo é evidente, que apezar de elle conhecer que já era rei legitimo, ao mesmo tempo conheceu, que por si só não podia fazer leis, e por conseguinte que não era *absoluto*, porque bem clara e distinctamente disse: *façamos leis*. E pois se o primeiro rei, o creador da monarchia, não foi absoluto, mas antes um verdadeiro rei constitucional, nenhum dos successores pode legalmente arrogar-se um direito que expressamente lhe está vedado pelas *leis fundamentaes* da monarchia. E ainda outra conclusão mais se pode tirar, a qual é: que todos os

A representação que os habitantes do concelho da Figueira da Foz vão enviar ás côrtes contra os novos impostos já conta mais de 1:000 assignaturas.

Joaquim Martins de Carvalho.

INTERESSES PUBLICOS

E' louvavel o procedimento d'aquelles cidadãos, que tomam a iniciativa de advogar os interesses do paiz, mostrando os defeitos e abusos da administração publica; e indicando o modo de os reformar e extinguir.

Serão sempre bem recebidas n'este jornal, conforme o permittirem as suas dimensões, as opiniões e pareceres que as pessoas patrioticas quizerem dar a esse respeito.

Ha dias publicámos, com o titulo de *Lembranças*, umas curiosas reflexões que nos enviou um nosso esclarecido amigo do concelho de Arcos de Val de Vez.

Isto sem duvida suscitou a outro nosso illustrado amigo de uma terra importante da Beira Baixa a ideia de nos enviar outras reflexões sobre identicos assumptos.

São as constantes do artigo que em seguida publicamos.

Joaquim Martins de Carvalho.

MAIS LEMBRANÇAS

Muito havia que lembrar no sentido de promover reformas uteis para o estado e para os contribuintes. Bem sei que é malhar em ferro frio, porque os homens *eminentes* só tratam de si e dos seus.

O tal imposto do rendimento faz calafrios e parece um proposito de vexar e calcar o povo. Se é preciso fazer subir as contribuições quinze por cento, porque não ha de *desde já* fazer-se recair essa percentagem sobre as contribuições existentes?

Porque se não ha de evitar um novo funccionalismo e mechanismo fiscal?

A contribuição industrial produz actualmente oitocentos e tantos contos, e a predial tres mil e tantos.

Não serão mais valiosos os interesses auferidos pela industria nacional?

Parece-me pois que esta contribuição é susceptivel de augmentar consideravelmente.

Eu por mim digo: pago trinta e tantos mil réis de contribuição predial e vinte e quatro de industrial; pois aufiro pela minha industria o triplo dos interesses que me dá a propriedade.

E não sou grande proprietario e por consequencia pago da propriedade o que devo pagar, pois que os beneficiados são os grandes proprietarios.

E vivo n'uma terra populosa e por consequencia pago contribuição predial mais elevada do que se vivesse em uma aldeia.

Eu ainda não sei bem o estado pathologico da fazenda publica, porque uns dos medicos que lhe assistem, como o ministro da fazenda e outros dizem que a misera morre de anemia; outros, como o conde de Valbom, dizem que não é tanto assim; que para a pôr a direito não é preciso oleo de figado de bacalhau, que bastam os meios hygienicos.

Dicant Paduani.

Mas se realmente se carece de fazer sacrificios façamol-os, mas não estejam a exigil-os com medidas que os tornam cada vez mais onerosos.

A nossa vida civil está insupportavel.

Um individuo que tenha alguma cousa de seu passa a sua existencia pelas repartições publicas á mercê da burocracia.

Ora reclamações para a contribuição predial, ora matrizes da industrial, ora da decima de juros, ora para o jury, ora para o recenseamento militar, ora para o recenseamento politico, ora na conservatoria. Um verdadeiro purgatorio. E é preciso que elle saiba por si tratar de tantos e tão complexos negocios, o que é difficillimo, se não impossivel, pois d'outro modo tem de pagar a quem lh'os trate, o que aggrava a situação.

Os governos e as maiorias que os apoiam, que pelo actual systema eleitoral nunca podem deixar de ser subservientes, nunca decretam medidas que attendam aos justos interesses do povo. Só attendem ao bem estar e interesses da primeira das classes em que dividem os governados — comedores e comidos.

Assim por exemplo o sr. ministro da fazenda na proposta da reforma da decima de juros apresentada ao parlamento, não se esqueceu dos interesses da fazenda para elevar aquelle imposto, mas esqueceram-lhe as franquias dos contribuintes.

Com que documentos se deve fazer o manifesto? Com que titulos se ha de dar baixa a elle? Como deve ser indemnisado o crédor que não recebeu o juro nem o capital, o que muitas e muitas vezes acontece?

Acontece o mesmo com a caixa economica.

Se esta instituição vier a merecer confiança, do que é licito duvidar, é claro que recorrerão a ella os pequenos e modestos peculios, que de ordinario, ou por via de regra pertencem ás classes illetradas.

Como deverão estas levantar da caixa os seus haveres?

Passando um recibo por terceira pessoa, com duas testemunhas, cujas assignaturas sejam reconhecidas pelo tabellião em sua presença?!

Esperem lá por isso.

Essas despezas e trabalho empregal-os-hão na taberna.

Depois as leis cumprem-se só contra os pequenos.

Aqui ha tempo obrigaram-me a depositar certa quantia na caixa geral dos depositos.

Correu o processo e passou-se-me precatorio para a levantar. Entreguei-o na repartição de fazenda e no decimo dia fui para me entregarem o recibo. Ainda não tinha vindo nem veiu senão d'ahi a dias.

Fui por elle tres dias inutilmente.

Veja v. que embrulhada: para metter o dinheiro na caixa bastou uma guia sem formalidades, para entregar o precatorio de levantamento ao escrivão de fazenda foi preciso que o juiz e o escrivão do processo o assignassem e que outro escrivão reconhecesse a assignatura de ambos!

Á tabella judicial de 1864 alguem chamára de *raspar* por ser referendada pelo conselheiro Gaspar Pereira da Silva. Á actual se póde mais propriamente dar tal nome.

Os juizes, agentes do ministerio publico e advogados vêem-se verdadeiramente perseguidos com empenhos para a nomeação de louvados.

E como não ha de ser assim se qualquer sarrafaçal póde em um dia *arranjar* seis, sete ou oito mil réis?!

E todavia é um serviço inutil, porque: nos inventarios lá estão os interessados para na licitação darem aos predios os valores que lhes convierem; e nas execuções, antes da arrematação lá estão o credor e devedor para concertarem o melhor meio um de receber, outro de pagar, e durante a arrematação lá estão os concorrentes, a praça, o mercado.

Não seria pois preferivel, para evitar custas e tempo, que a avaliação de qualquer predio fosse a do seu valor na matriz predial?

Não concorreria mesmo essa disposição para melhorar as matrizes, isto é para melhor equiparar os valores dos predios?

Não cuide v. que sou rabugento por indole ou por edade.

Sou ultra progressista e não sou republicano, porque já vou vendo muito malandro e alguns patifes no ovulo de tal partido entre nós.

Não sou apologista dos governos baratos, porque acho verdade até certo ponto no que diz Lamartine: O governo barato é a terra de pousio, é o povo a esmolar, é o jornaleiro na miseria, é a civilisação menosprezada.

Nós, porém, vamos tendo governo caro e a terra de pousio, a industria rudimentar, muitos mendigos e muita roleta, muitas leis e muito *far niente.*

O Chrysostomo portuguez

Uma das obras mais uteis e de maior valia, que n'este paiz se estão publicando, é aquella de que são editores os srs. Mattos Moreira & C.ª, de Lisboa, com o titulo de — *O Chrysostomo portuguez, ou o padre Antonio Vieira da Companhia de Jesus, n'um ensaio de eloquencia, compilado dos seus sermões, segundo os principios de oratoria sagrada, pelo padre Antonio Honorati, da mesma Companhia.*

E' bem sabido o alto merecimento dos sermões do celebre padre Antonio Vieira; mas tambem não são ignorados os defeitos, que se entremeiam entre as numerosissimas bellezas que elles encerram, devidos ao estylo gongorico, que dominava no seculo em que viveu aquelle orador sagrado.

Divulgar, portanto, os sermões de Vieira, modificando-os nos pontos em que se tornasse indispensavel á épocha e gosto actual é um serviço muito valioso.

E da maneira como se tem desempenhado d'essa missão o sr. padre Antonio Honorati dão testemunho as numerosas approvações do episcopado e de muitas pessoas competentes no assumpto.

Acham-se já publicados tres grossos volumes. O 1.º contém os sermões de quaresma; o 2.º os sermões do tempo paschal, SS. Sacramento, Advento, Natal e outros dias *infra annum;* e o 3.º os sermões panegyricos da Senhora e dos Santos.

Além d'estes deverão ser publicados mais tres volumes. O 4.º conterá os sermões gratulatorios, eucharisticos, funebres e politicos; o 5.º os sermões populares, praticas, exhortações domesticas e os quinze de S. Francisco Xavier; o 6.º finalmente, os trinta do Rosario.

A collecção dos sermões do padre Antonio Vieira já hoje se não encontra com facilidade; e por isso excellente serviço faz o illustrado compilador o sr. padre Antonio Honorati em se dar a este improbo trabalho, proporcionando ao publico o poder ler a doutrina do grande orador portuguez, modificando o estylo onde é indispensavel, de modo a não se conservarem os gongorismos que ensombram os sermões de Vieira.

São dignos de muitos louvores os srs. Mattos Moreira & C.ª por concorrerem para uma tão importante e tão instructiva publicação.

Pela nossa parte cumprimos o dever de agradecer aos acreditados editores a continuação dos seus obsequios.

Joaquim Martins de Carvalho.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 29 de Fevereiro de 1880.

Meu caro Amigo e muito estimado Collega.—Grande gosto me deu, ao receber, hontem, o seu *Conimbricense* n.º 3398, de 24 do findante (bisexto), o seu artigo encabeçado: *Portugal e os Jesuitas;* não só (devo confessal-o) até por ali atar o meu nome a um negocio de que muito me honro e lisongeio, mas especial e principalmente, pela grandissima importancia do assumpto—sobre o qual vogam tantas e tão absurdas preoccupações e falsidades.

Não quero entrar agora em fundas apreciações do acto tão injusto, quanto abusivo e mentiroso, da expulsão da *Companhia;* para caracterizar devidamente o qual bastaria o livro de *Muratori* a respeito dos Jesuitas no Paraguay—que li n'uma traducção Ingleza quando aqui cheguei ha 50 annos. N'elle se mostra a perfidia e falsidade das imputações feitas aos Jesuitas, a respeito de seus procedimentos n'aquella remota região: imputando-se-lhes por crime, o projecto absurdo e falso, de firmar ali uma Republica ou Potencia Jesuitica, pelas diligencias que os missionarios faziam (interessando n'isso as auctoridades, etc), para impedir, que aventureiros de maos costumes—de moral effectivamente anti-christã,—fossem contradizer, com seus procedimentos, as doutrinas, ante a gente simples a quem os Padres estavam ensinando, e catechisando na moral Evangèlica.

Estas explicações verdadeiras do livro de *Muratori* vam perfeitamente de accôrdo com a que, em 1821, me deu em Coimbra o Bispo Conde Reformador e Reitor da nossa Universidade, ao levar-lhe eu um requerimento para me dar licença de examinar nos Archivos da mesma Universidade, os assentos de matriculas, etc. Isto, quando eu procurava saber, em que anno do século passado se tinha formado em Leis o nosso grande *Bento de Moura Portugal*—que, sem se dizer ou saber porquê, foi mettido, e conservado incommunicavel, no cárcere 7.º do forte da Junqueira, até que lá falleceu no cabo de seis annos de prisão—e onde elle dictou os celebres manuscritos (que aqui tenho), de que, no anno mencionado acima, fiz imprimir, por subscripção de meus condiscipulos, etc. o primeiro volume, na Imprensa da Universidade.

Quando falei ao Prelado (que sempre me tratou com grande favor, pela amizade que tinha com meu Pae), dizendo-lhe eu, e censurando, que um tal homem como *Bento de Moura* houvesse sido, por assim dizer, *enterrado vivo*, sem mesmo se declarar em que tivesse delinquido; disse-me então Sua Ex.ª Revm.ª (que, como é sabido, fôra mui privado e favorito do Marquez de Pombal):—«Bento de Moura acabava de chegar da América, onde fôra mandado, juntamente com uma commissão Hispanhola, para determinarem e fixarem as fronteiras e limites entre as possessões e territorios pertencentes a Portugal e á Hispanha, (*). Acabava de estar no Paraguay, donde voltava «(tendo-se ali terminado a tarefa de fixar as fronteiras)». Creio que falou em contradicção com o que em Lisboa se propalava de procedimentos dos Jesuitas na América; e que essa foi a causa da prisão.»

Quér isto dizer, que *Muratori* tinha perfeitamente razão, em condenar as *falsas imputações á Companhia;* que ali era victima das perennes calumnias que a Maçonaria e a irreligião não cessam de allegar e propalar contra ella, segundo o conselho e maxima do *santo Patriarcha* de Ferney:—«*Mentez, mentez hardiment; il en reste toujours quelque chose*»,—«Menti, menti atrevidamente; sempre vem a pegar alguma parte da mentira.»

Este conselho do oráculo tem sido bem á risca seguido por toda a Liberangada; parte engolindo de boa fé a perversa pêta; e parte propalando-a por todas as maneiras, apesar de saber bem que é uma reverenda mentira e falsidade—maçónica principalmente.

O Marquez de Pombal vinha de Allemanha (de Austria), onde representara o nosso Portugal, no tempo ainda de *Maria Tereza;* onde, para os fins do reinado d'esta mui notavel Soberana, começava muito a vogar a *philosophia* Voltairiana—a que eu escrevo com z, legitimamente derivando a palavra do Grego *zofos (sombra, confusão, escuro, desordem, mentira).* N'esta philozophia tinha dado, como é sabido, o Imperador José II, que succedeu a sua Mãi.

Formou-se, ou tinha-se formado, á imitação da Maçonaria—ou como uma de suas variedades—a seita dos *Illuminados*; que, não querendo eu, mesmo, adoptar côres mais nègras que lhe sam imputadas em escritos de crédito, mesmo recentes; a conducta do Marquez de Pombal em nossa Patria, me persuade, que elle na verdade adoptara a doutrina d'essa Seita—tal qual a encontrei descrita, em um volume, não mui grosso, intitulado: —*Essai sur la Secte des Illuminés.* Tambem comprei na livraria da Imprensa da Universidade este livro, que deixei em Portugal, e que não pude ainda volver a encontrar.

N'esse volume descrevia-se o objecto e plano dos *Illuminados*, como tendo por fito, apoderaram-se do favor dos Monarcas ou Soberanos; lisongeal-os muito; exaltar, de palavra, seu poder e autoridade absoluta; profesar-lhes, falando ou escrevendo, o mais profundo e exagerado respeito—uma especie de culto quasi religioso nas formas; porem serem elles Ministros verdadeiramente quem tivesse o poder, *de facto* possuissem a autoridade; e tudo governassem, em nome do Soberano, ou Soberana.

Se a prática do Marquez de Pombal não foi a de semelhante plano e doutrina, mal sei qual fosse; em vista dos factos, palavras e documentos que marcam a sua administração e conducta.

Ora, a influencia de uma corporação habilissima em todo sentido, e que tinha ganhado tal influencia nas quatro Partes do Mundo; que possuia consideraveis riquezas—que absolutamente lhe eram indispensaveis para sua vocação, influencia, e funcções, que abraçavam já uma grandissima parte do Mundo conhecido, e se iam continua e progressivamente estendendo ao resto;—tal influencia, digo, e poder, necessariamente havia de contrariar *Illuminados ou não*, taes como *Pombal*, em Portugal; *Florida-Blanca*, na Hispanha; e *Choiseul* (creio era o nome) em França—que fôram os principaes instrumentos do plano, por onde afinal induziram Ganganelli á suppressão da Companhia.

¿O que ganhou Portugal e Hispanha com a suppressão da Companhia? Na minha firme opinião, «ganhou» Portugal a perda do Brazil, ou seu tolo divorcio com a Mãi-Patria. A Hispanha «ganhou» a perda de seu riquissimo Imperio Americano.

Muitissimo mais tinha que dizer n'este assumpto do que o improviso que estou rabiscando antes de partir para valle de lençoes; mas como o meu Collega e Amigo me denunciou (denuncia que muito lhe agradeço) como havendo concorrido as minhas diligencias—podia dizer a minha iniciativa,—para tratar de re-introduzir em Portugal um dos principaes elementos de sua grandeza, quando a têve; pedir-lhe-hei, e aos seus leitores, de reparar n'estes factos sómente, entre uma caterva de muitos mais que podia enumerar semelhantes:

1.º Já em 1828, quando cheguei a Lisboa, vindo de França, e visitando o Bispo de Cabo-Verde, no Convento dos Capuchinhos da Carreira dos Cavallos, me contou elle, que nas nossas ditas Ilhas tinham passado varios Jesuitas Inglezes dirigindo-se ás colonias Britanicas.

2.º No célebre Bill da Emancipação Cathólica, que passou poucos dias depois da minha chegada a Londres a primeira vez, pozéram umas clausulas e precauções as mais severas, para que de modo nenhum se deixasse entrar na Gram-Bretanha um só Jesuita. Ao mesmo tempo que elles Jesuitas aqui tinham o grande Collegio de *Stonyhurst*, onde é educada, e era, quasi toda a Nobreza Catholica; e outros vários estabelecimentos menores, publicos, com que nunca se entendeu.

3.º Não consta de um só caso em que (apesar do Bill da Emancipação) se impedisse ou pozesse obstáculo a nenhum Jesuita, que entrasse ou sahisse d'Inglaterra; de sorte que agora mesmo estão os papeis *Protestantes* dizendo, que é preciso declarar nullo o tal Bill anti-Jesuitico, de que ninguem fez o minimo caso.

4.º Na India os Collegios, Congregações, Escolas, etc. dos Jesuitas florecem, sam estimadissimos, respeitados, dos Governadores, das Primeiras Autoridades civis e militares, tanto ou mais que o clero Protestante—de quem quasi se não fala.

5.º Aqui em Londres, alem do grande Convento e magnifica Igreja, no mais *faxionavel* e aristocratico sitio e bairro de Londres, ha na Cidade mesmo, e nos arredores, outros conventos, Collegios, escolas, e novas se estam construindo todos os dias, á vista de Deos e todo o mundo; e ninguem absolutamente repara em tal ou lhe faz objecção.

Podia augmentar ainda muito estes factos e considerações; porem a minha tenção era, quando agora peguei na penna e a deixei correr á sôlta, o advertir no estado e circumstancias da nossa Africa, e da Africa em geral, por onde andou Serpa Pinto; cuja relação da viajem por aquellas partes estou corrigindo.

A cada linha, por assim dizer, se está manifestando a nossa loucura, o nosso *peccado*, politico, moral, religioso de termos deixado em abandono um Imperio que ali podiamos ter, *e que teriamos*, se as minhas tenções e as do Governo Legitimo, podessem ter-se continuado a executar. Se o injustificavel, anti-patriótico, anti-nacional, anti-Portuguez 16 de Maio no Porto; e como consequencias d'elle, as violencias da Terceira; as decepções de D. Pedro; a infamia do Mindello; as incapacidades do Governo Legitimo, de 1829 por diante; e finalmente, o monstruoso e inaudito procedimento da Quadrupla Alliança, juntamente com o aluguel de *corta-gorges* de todas as nações para irem pisar aos pés a maioria e opinião nacional Portugueza—não tivessem conduzido a Lusitania ao florecente estado em que se encontra—benza-a Deos.

Vou-me á cama.

A. R. Saraiva.

(*) No volume que publiquei, mencionado acima no texto, vem descritos e bem especificados estes limites, por obra da dita commissão.

NOTICIARIO

Banhos de Luso. — No domingo reuniu-se a assembleia geral da sociedade dos Banhos de Luso, sob a presidencia do sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, e sendo secretario Joaquim Martins de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. presidente da direcção, bacharel Manoel Correia de Mello, apresentou o relatorio e contas da gerencia de 1879.

Estas contas, que já tinham parecer favoravel da commissão fiscal, composta dos srs. commendador Manoel dos Santos Junior, Francisco de Sousa Araujo e Basilio Augusto Xavier de Andrade, foram approvadas pela assembleia.

Ficaram reconduzidas tanto a mesa da assembleia geral, como a direcção e commissão fiscal.

A assembleia resolveu distribuir o dividendo de 4,5 por cento, ou 540 réis por cada acção, com seu titulo de capitalisação de juros.

Este pagamento deverá começar em Coimbra e na Mealhada desde o 1.º do proximo mez de Abril até terminar a quadra dos banhos em 15 de Novembro.

Conferencias na Cathedral.— No domingo ultimo fez o sr. conego Alves Mendes a sua terceira e ultima conferencia na Sé Cathedral d'esta cidade.

Assistiu sua ex.ª o sr. Bispo Conde.

Tomando por thema as palavras do evangelho de S. João, cap. 6, v. 14 — *Hic est verè propheta, qui venturus est in mundum* — defendeu o illustre conferente energicamente o principio da auctoridade nas suas diversas manifestações, isto é, na religião, na sociedade e na familia, contra os violentos ataques de que em toda a parte está sendo victima.

Durou uma hora e 10 minutos o seu discurso; e, apesar d'isso foi o orador escutado pelo numeroso auditorio com a mesma attenção e interesse com que fora nas duas primeiras conferencias.

No proximo domingo é conferente o sr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente da faculdade de Theologia.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

D. Maria José Ferreira Cardoso e Silva, filha de José do Carmo Ferreira e Silva e D. Francisca Cardoso e Silva, de Villa Chã, de 66 annos, fallecida no dia 28 de Fevereiro de 1880.

Rosa do Nascimento, filha de Jacintho Gaspar e Theresa do Nascimento, da Copeira, de 50 annos, fallecida em 28.

Carolina David, filha de Joaquim David dos Reis e Anna Pereira, de Coimbra, de 5 annos, fallecida no 1.º de Março.

Adelina, filha de Antonio Lopes de Oliveira Paixão e Virginia Eduarda, de Coimbra, de 15 mezes, fallecida em 2.

Laura, filha de Manoel Simões, e Maria Candida de Sousa, de Coimbra, de 1 anno e meio, fallecida em 4.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:625.

Representação. —Recebemos um exemplar da *Representação da mesa dissolvida da confraria do Santissimo Sacramento erecta na egreja de Taveiro dirigida ao exm.º governador civil do districto de Coimbra em 12 de Fevereiro de 1880.*

A mesa dissolvida trata de mostrar com muitos documentos, com as contas e esclarecimentos que apresenta, que foi injusta a sua dissolução.

Termina a mesa a representação pela seguinte forma:

«P. a v. ex.ª, exm.º sr. governador civil d'este districto, que, depois de examinar maduramente o que os supplicantes expõem, e os documentos que juntam a esta supplica, mande suspender a commissão nomeada, por não haver motivo para a sua conservação, e reintegrar os supplicantes na administração da confraria do Santissimo Sacramento de Taveiro, pela violencia que se lhes fez esbulhando-os d'ella. Caso porém v. ex.ª não fique

---

reis successores de D. Affonso Henriques, que tem assumido arbitrariamente este poder, tem egualmente commettido uma manifesta usurpação, e bem assim será tambem ella commettida por todos os que desde hoje em deante tentarem assumir esse mesmo poder absoluto e arbitrario.

Não ficam ainda aqui as fortes provas da nossa asserção, porque temos outra de egual, senão de maior peso e evidencia, que é a seguinte. Havendo o povo consentido em que a el-rei se dessem as insignias reaes pela proposta de Lourenço Viegas, diz então o mesmo texto, que *deliberando elle com os nobres e prelados*, se fizeram as leis que formam a collecção d'estas côrtes, as quaes leis foram *acceites e approvadas pelo povo*. Por esta notabilissima circumstancia se vê que o seculo em que taes cousas se passaram, longe de ser barbaro como commummente é denominado, era pelo contrario muito mais illuminado que o nosso no que diz respeito aos direitos dos reis e dos povos.

Sim, vemos aqui uma circumstancia da maior ponderação, e por que nenhum modo deve ser indifferente aos homens que pensam, e que, como taes, devem ser ciosos da sua liberdade civil e politica; e esta ponderosa circumstancia é: «que n'estas côrtes o rei propõe as leis; os nobres e prelados deliberam com elle sobre a utilidade e conveniencia das mesmas leis; e *o povo finalmente as aceita e approva*.» E não é esta a forma de um governo verdadeiramente constitucional, quando, fazendo-se cooperar para a formação das leis o rei, e as diversas ordens do estado, se recorre ultimamente á sancção do povo, origem de todo o poder e de toda a auctoridade politica sobre a terra?

Agora tendo nós á vista tão luminosos factos, d'onde resultam tão luminosas verdades, não é possivel negar-se, que tenhamos tambem um direito indisputavel á Carta constitucional de 29 de Abril de 1826. Não é esta Carta mais que uma verdadeira e generosa restituição de nossas antigas e primordiaes instituições politicas, agora simplesmente modificadas segundo o progresso das luzes do seculo, e as alterações inevitaveis, que o tempo tem feito na interna organisação das diversas ordens do estado.

Por effeito pois d'esta Carta nós tornamos a recuperar e adquirir uma antiquissima propriedade perdida, a qual propriedade, assim como na sua origem foi a mais legitima que algum povo tenha adquirido, tambem agora pela mesma razão é a mais justamente restituida; porque os direitos da natureza nunca prescrevem, e nenhum d'elles auctorisa um ou muitos homens a exercer arbitrariamente um poder absoluto sobre os seus similhantes, quando estes por contractos solemnes tem jurado ser legalmente livres. Convencido d'estas evidentissimas verdades um rei justo, e por consequencia *grande*, e magnanimo, desejando a memoria e a fama de muitos de seus antepassados, restituindo-nos briosamente aquillo que era *nosso*, o que elle bem sabia, e verdade não podia conservar sem gravar a sua honra, e até mesmo a sua consciencia.

Estando, por consequencia, a restituição das nossas presentes liberdades, consagradas na Carta constitucional, fundada firme e legalmente nas cortes de Lamego, ou no contracto primordial entre os nossos reis e o povo portuguez, é inteiramente ociosa a questão que na presente epocha, para contrariar o fantasma dos chamados tres estados do reino que em 1828 sancionaram a escandalosa e perfida usurpação do infante D. Miguel, tem suscitado escriptores, alias animados das melhores e mais nobres intenções, sobre a existencia d'estas cortes. Por quanto, como já antes temos dito, é de toda a probabilidade, se não é de uma certeza irrefragavel, que o texto das ditas cortes, tal qual hoje o temos, não é genuino e verdadeiro, ao menos é em tudo similhante ao que em tal tempo e em tal occasião se devia ter praticado; porque sendo estes os principios do seculo, com que nenhum rei ou soberano podesse legitimamente reinar sem o consentimento de um *concilio nacional* ou de cortes geraes, é de toda a evidencia, ou que existiram de facto as cortes de Lamego, ou que houve outras, em que o contracto politico entre el-rei D. Affonso e a nação portugueza foi solemne e legalmente estabelecido.

N'este caso devemo-nos ligar vigorosamente ao texto actual, que hoje forma uma parte mais essencial do nosso direito publico, e sobre elle é que devemos fundar egualmente o direito que temos a um governo constitucional representativo, e por conseguinte, a este mesmo governo, ultimamente consagrado pela Carta de 29 de Abril de 1826.

(Continuar-se-ha).

plenamente convencido da justiça dos supplicantes pelos motivos que allegam e documentos que ajuntam, digne-se então mandar proceder a uma syndicancia por pessoas idoneas mas estranhas á localidade, onde muitas vezes se aninham e fervem as mais ruins paixões e odios venenosos e concentrados, e depois de terminada resolver o que tiver por mais justo.»

Fallecimento.—No domingo falleceu a exm.ª sr.ª D. Maria Henriqueta da Silva Baptista, esposa do nosso amigo o sr. José Clemente Pinto, abastado fabricante e proprietario d'esta cidade. Damos ao sr. Clemente Pinto e a toda a sua familia sentidos pezames.

O pulpito de Santa Cruz. — Fomos obsequiados com uma muito apreciavel publicação do distincto pintor e escriptor, o sr. Luiz Vermell. Tem por titulo — *O pulpito da egreja de Santa Cruz de Coimbra, ou a joia artistica, em pedra, mais formosa de Portugal; allegorias e allusões que contém, interpretadas e descriptas por D. Luiz Vermell y Busquets, (o peregrino hespanhol), pintor e esculptor-entalhador da real casa de sua magestade o sr. D. Fernando. Excerpto do tomo VI da obra inedita das Viagens do dito auctor.*

O sr. Vermell descreve com os seus não vulgares conhecimentos artisticos o primoroso pulpito de Santa Cruz; juntando a tudo em lithographia, por elle mesmo feita, o desenho da base d'aquella obra monumental.

Esta publicação do sr. Vermell, que actualmente se acha em Coimbra, é mais uma prova do seu merecimento e competencia nos objectos da arte.

Taboada e arithmetica elementar para a infancia. — Temos á vista a segunda edição d'esta obrinha, destinada, como o seu titulo indica, para as escolas de instrucção primaria. O seu auctor, o sr. Ricardo Diniz de Carvalho, professor particular, conseguiu ver esgotada dentro em poucos mezes a primeira edição da *Taboada*, que augmentou agora consideravelmente, juntando-lhe algumas gravuras intercaladas na composição com referencia ao systema metrico decimal.

Apezar do titulo, que é modesto, não servirá esta tão sómente para a infancia; os adultos poderão aproveitar tambem d'ella, pelo menos uma parte, por quanto o seu auctor lhe addicionou n'esta segunda edição as tabellas das equivalencias dos pesos e medidas decimaes comparados com os do antigo systema, e sem augmento de preço no custo da *Taboada e arithmetica elementar*, porque está ao alcance das bolsas modestissimas do pobre, visto custar apenas 60 réis.

Horas Romanticas. — Recebemos d'esta acreditada empreza as *Viagens maravilhosas aos mundos conhecidos e desconhecidos, por Julio Verne — As grandes viagens — Os navegadores do seculo XVIII, traducção de Manoel Pinheiro Chagas.*

Este volume, com que mais uma vez nos brindou a *Empreza Horas Romanticas*, é muito curioso e instructivo.

Nova publicação. — Recebemos e muito agradecemos — *As aguas alcalino-gazosas do Bem-Saude, por Joaquim dos Santos Silva, chefe dos trabalhos praticos do laboratorio chimico da Universidade de Coimbra, socio effectivo do Instituto da mesma cidade e da sociedade chimica de Berlim.*

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o sr. José Guilherme dos Santos Lima, escriptor muito estimavel, e um dos redactores da *Democracia*. Damos ao nossos collegas do referido jornal sentidos pezames pela deploravel perda do seu digno companheiro de trabalhos.

Noticias da Russia.—*S. Petersburgo*, 5, á tarde.—O tribunal militar condemnou hontem o auctor do attentado contra Melikoff a ser enforcado. Hoje ás 11 horas da manhã foi cumprida a sentença.

S. Petersburgo, 5, á tarde.—Foi descoberta uma grave conspiração. Muitos funccionarios do ministerio do interior e de outros foram presos.

Noticias de França.—*Paris*, 6, á tarde.—O relatorio do sr. Cazot a respeito da extradição de Hartmann foi lido esta manhã em conselho de ministros; d'elle se conclue que a extradição de Hartmann não deve ser concedida porque a identidade e a culpabilidade não estão sufficientemente demonstradas.

O conselho approvou a conclusão do relatorio. Esta resolução foi immediatamente communicada á embaixada russa.

O governo tomou medidas para expulsar Hartmann, que provavelmente se dirige para um porto da Mancha, onde embarcará para Inglaterra.

Camara dos deputados.—Começou hontem a discutir-se o projecto sobre a organisação da instrucção secundaria.

Segundo as disposições d'esta reforma virá a instrucção secundaria a ser carissima; ficando os pobres, embora intelligentes, d'ella excluidos!

É assim que um governo, chamado *progressista*, pretende facilitar o ensino!

É *progressista* nas palavras, mas *retrogrado* em tudo na pratica.

ANNUNCIOS

Direcção d'obras publicas de Coimbra

2.ª Secção — Estrada n.º 48 da Figueira a Mangualde

1 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 14 do corrente mez de Março, pelas 11 horas da manhã, terá logar na administração do concelho de Penacova a arrematação do fornecimento de 100,0 metros cubicos de cal viva para o lanço da Barroca do Cerrado, e de 100,0 metros cubicos para o lanço dos Covões.

As condições estão patentes todos os dias não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde. Recebem-se as propostas na administração de Penacova até ás 10 e meia horas da manhã do dia 14.

Coimbra, 5 de Março de 1880.

O chefe de secção
José Nepomuceno de M. Lacerda.

BOAS E BARATAS

2 JOSÉ GOMES FERREIRA, loja de tanoaria, largo da Sota, Coimbra, tem para vender grande quantidade de lampreias por preços commodos.

O PULPITO DA EGREJA DE SANTA CRUZ DE COIMBRA

NOTAVEL DESCRIPÇÃO DO MESMO
POR
LUIZ VERMELL
ILLUSTRADA COM UMA FORMOSA ESTAMPA

Vende-se nas principaes livrarias.

TABOADA E ARITHMETICA ELEMENTAR

PARA A INFANCIA
Compilada dos nossos melhores auctores
POR
Ricardo Diniz de Carvalho

4 VENDE-SE em Coimbra nas livrarias dos srs. José Melchiades Ferreira dos Santos, rua da Calçada, 183. — Manoel de Almeida Cabral, idem, 163. — José Maria Severo, Arco d'Almedina, 63. — Livraria Popular, rua do Visconde da Luz, 60. — José de Mesquita, rua das Covas, 13. — No estabelecimento do sr. José Augusto da Silva Linhaça, rua do Visconde da Luz, 95.

Preço 60 réis.

DECLARAÇÃO

5 O ABAIXO ASSIGNADO declara, que tendo visto em alguns jornaes d'esta cidade haver sido eleito vogal do conselho fiscal do *Banco Commercial de Coimbra*, cumpre-lhe tornar publico, que em tempo competente deu conhecimento á gerencia do mesmo banco, de que não aceita em caso algum esse cargo.

Coimbra 6 de Março de 1880.
Antonio Correia Lemos.

Publicações modernas

O Crime do padre Amaro, por Eça de Queiroz. 2.ª edição muito augmentada	1$200
La Vendetta, ou o saldo de contas..., por Arsenio de Chatenay	600
Madame Rattazzi—Lettre á Mr. Camillo Castello Branco (avec traduction en portugais)	120
Os criticos da princeza Rattazzi, por Hypolito Vargas	100
Lições elementares de geographia botanica, por J. G. Baker; traducção de Julio A. Henriques	300
Arabescos (Notas e perfis), por D. Maria Amalia Vaz de Carvalho	500
As raíces da Rattazzi—O Pello nacional — por Monteiro Ramalho	110
Eccos humoristicos do Minho—Carta ao Cruzeiro—por Camillo Castello Branco	100
Instituição de Oiro, por D. Antonio da Costa	200
Historia do marechal Saldanha, por D. Antonio da Costa—volume 1.º	1$200
O Codigo do processo civil, ordenado alphabeticamente por Camillo Aureliano da Silva e Sousa	600
Peculio forense, ou theoria e formulas das acções civis ordinarias, etc.; por Almeida Didier	1$200
Peculio do processo criminal, segundo a ordem do mesmo processo, etc.; por Furtado Galvão, e Perry —2.ª edição	300
Cantos modernos, por Barros de Seixas	600
A educação do marido, por José Felix Moreira	500
Ensaios de estudos praticos de litteratura, por J. Silvestre Ribeiro	600

Sortimento de livros estrangeiros scientificos e litterarios; livros elementares. Publicações illustradas por meio de assignatura aos fasciculos e ás livraisons. — Encommendas directas com promptidão, pelo correio ou pelos paquetes.

Livraria Academica, 183, Calçada, 185.

AMENDOAS DE LISBOA

DE
Superior qualidade

7 VENDEM-SE na confeitaria de Raphael Rodrigues de Oliveira, no largo do Paço do Bispo, ao fundo da rua de S. João, n.º 94 a 98.

CAFÉ

8 PASSA-SE o Café Central em Coimbra. A tratar no mesmo com o seu proprietario.

No mesmo vendem-se alguns objectos de mobilia, uma cama ingleza, uma dita franceza, uma mesinha de cabeceira com pedra de Italia, commoda e toucador com a mesma pedra, outra sem ella, lavatorio com pedra, um guarda-vestidos, um Santuario com Senhor de marfim, mobilia de sala de mogno e mais objectos de mobilia.

José Adriano Sancibrão
CAFÉ CENTRAL
COIMBRA

CHAPELLARIA CONIMBRICENSE
DE
ANTONIO MARQUES DA SILVA ELOY
Successor da casa Guimarães
176, Rua da Calçada, 178
COIMBRA

9 FAZ, concerta e tem á venda toda a qualidade de chapeus, tanto para homem como para criança.

Não se responsabilisa por chapeus a guardar por mais de 3 mezes.

MACHINA DE COSTURA

10 ANTONIO JOSÉ ALVES, rua do Visconde da Luz, n.º 32, está encarregado da venda d'uma machina silenciosa, que se vende muito barata.

Massa fallida de José Nunes da Costa Soares

11 SÃO CONVOCADOS todos os credores á massa fallida de José Nunes da Costa Soares, de Villa Nova d'Anços, para no dia 20 do corrente, por 10 horas da manhã, na casa da Associação Commercial d'esta cidade de Coimbra, se tomar conhecimento da proposta de concordata, apresentada por parte do fallido, e deliberar-se a tal respeito o que julgarem conveniente.

Coimbra, 4 de Março de 1880.

O procurador do curador fiscal
Manoel Antonio d'Abreu.

CASA LISBONENSE

Rua do Visconde da Luz
COIMBRA
Em todo o mez de Março

12 LIQUIDAÇÃO de fazendas de lã para vestido, da presente estação.

Lote n.º 1	a 150	réis o metro.
Lote n.º 2	a 180	»
Lote n.º 3	a 200	»
Lote n.º 4	a 240	»
Lote n.º 5	a 260	»
Lote n.º 6	a 280	»
Lote n.º 7	a 290	»
Lote n.º 8	a 300	»
Lote n.º 9	a 320	»
Lote n.º 10	a 340	»
Lote n.º 11 e 12	a 360	»
Lote n.º 13	a 380	»
Lote n.º 14 e 15	a 400	»

Todas estas lãs estão com os numeros e preços annunciados.

OCCASIÃO

13 ALPACAS pretas de 240, 280, 300, 320, 360 e 400 réis o metro.

Lustrinas com brilho como seda de 440, 480, 500, 550, 600, 650 e 700 réis o metro.

Merinos pretos de 300, 320, 360 até 500 réis o metro.

Caixemiras pretas francezas de 900, 1$, 1$050, 1$100, 1$200 a 1$400 réis o metro.

Espartilhos para senhora, os mais modernos, (couraça e meia cinta) de 800 até 3$.

Gravatas de ultima novidade para senhora e homem.

Chapeus para senhora e creança.

Um saldo de 300 peças de chitas largas, de bom panno, a 90 e 100 réis o metro.

CASA LISBONENSE
RUA DO V. DA LUZ — COIMBRA

MASSA DO FALLECIDO
Adelino Augusto da Silva

14 SÃO CONVOCADOS todos os crédores do fallecido para uma reunião, que ha de ter logar no dia 10 de Março proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, no extincto collegio da Estrella, a fim de se proceder á approvação dos differentes creditos.

Coimbra 24 de Fevereiro de 1880.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

Syphões, manilhas, telhões, balaustres, e tijolos

De todas as dimensões

15 FAZEM-SE na antiga e bem conhecida fabrica proxima ao cano dos Amores.

Grande deposito na rua da Sophia, n.º 107 e 109.

Os seus preços são mais reduzidos do que em outras quaesquer fabricas, responsabilisando-se pela sua perfeição e solidez contra o salitre.

Antonino da Costa Pessoa
COIMBRA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3403 | Sabbado 13 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A SITUAÇÃO

E' grave o estado em que se acha a actual situação politica.

N'esta semana correram em Lisboa com insistencia boatos de crise ministerial.

Os periodicos governamentaes desmentiram esses boatos; mas é inegavel que ha um mal estar indicador de acontecimentos importantes.

Alardeiem embora esses periodicos com a maioria que o ministerio tem em ambas as camaras; todos sabem por experiencia, que na vespera da quéda dos governos é quando elles mais fingem que se julgam firmes e seguros.

Essas maiorias têm importancia, quando com ellas se acha a nação. E' porém evidente, que o descontentamento está sendo geral e profundo; e que tanto o governo, como as suas maiorias, que lhe approvem as medidas tributarias, levantam contra si a publica animadversão.

Basta ver o que já se presenceia em numerosas terras do paiz.

As reclamações vão tomando proporções extraordinarias, e dentro em poucos dias a attitude dos contribuintes ha de ser mais séria do que o governo e os seus acolytos presumem.

Com muito bom senso diz o nosso esclarecido collega o *Diario da Manhã* de Lisboa o seguinte:

«O boato de crise póde ser falso, mas a insistencia com que estes boatos circulam é um tristissimo symptoma. Os deputados vão remissos para a camara. Os amigos murmuram. O paiz sente um mal-estar de que anceia por se ver livre, e acolhe com avidez todos os boatos de livramento. Como o ministerio soube crear esta situação, tendo subido ha menos de um anno ao poder na mais favoravel circumstancia, só o sabem Deus e o sr. ministro da fazenda.»

Com effeito o descontentamento lavra por toda a parte. E não são só os adversarios politicos do governo que se mostram indignados; os proprios partidarios da situação progressista, que não estão atrelados ao carro do poder, se queixam perante quem os quer ouvir.

Que importa que o governo tenha feito uma das maiores *fornadas* de que ha memoria desde a restauração do systema liberal em 1834? De que lhe valerá o chamar a postos todos os pares seus dependentes ou em quem póde influir fortemente, como aconteceu com o sr. cardeal patriarcha, levado quasi em braços á camara dos pares, para ahi representar um papel deploravel?

O governo cabralista tambem fazia ir os prelados áquella camara, para ahi se exautorarem pelo seu facciosismo politico; e comtudo as maiorias que por esses e outros meios obtinha não impediram a sublevação geral do paiz contra tão nefasto ministerio.

A actual situação está gasta. E, cousa que custaria a acreditar se se não visse — bastou menos de um anno para isso!

Joaquim Martins de Carvalho.

A ARREMATAÇÃO DO REAL DE AGUA

Na segunda feira continuou na camara dos pares a discussão na especialidade do odioso e vexatorio projecto para ser arrematado o imposto do real de agua.

O sr. presidente, duque de Avila, desfez-se em satisfações, para evitar que fossem analysados e devidamente stygmatisados os factos escandalosos, que na sessão anterior se haviam praticado n'aquella camara.

O sr. visconde de Chancelleiros propoz uma emenda ao artigo 1.º, e o sr. bispo de Bragança propoz outras emendas. A maioria, que havia rejeitado o adiamento do projecto, admittiu agora que elle voltasse á commissão com as emendas; isto é, aceitou o adiamento debaixo de outro nome.

O ministro da fazenda mostrou-se despeitado com esta resolução da camara.

Pois não ha de ser a ultima vez que isto lhe ha de acontecer.

Joaquim Martins de Carvalho.

CAMARA DOS DEPUTADOS

No dia 10 do corrente, sendo 1 hora da tarde, e devendo abrir-se a sessão da camara electiva, só estavam presentes 31 deputados!

O sr. presidente disse que não havendo numero legal para se abrir a sessão, e em harmonia com o artigo 56 do regimento, seriam publicados no *Diario das Camaras* os nomes dos deputados presentes.

Ora na verdade á 1 hora da tarde é muito cedo para que os paes da patria não appareçam na respectiva camara!

Joaquim Martins de Carvalho.

ATROCIDADES NO ULTRAMAR

Repetem-se successivamente os actos atrozes praticados pelos nossos governadores no ultramar, applicando barbara e despoticamente o castigo das varadas.

Uma vezes é em Macau, outras em Mossamedes, outras em Moçambique, e ultimamente na ilha de S. Thomé.

Na sessão da camara electiva do dia 9 do corrente um deputado disse, que por pessoa muito competente e auctorisada tivera informações de que ha poucos mezes, na fortaleza de S. Sebastião, da ilha de S. Thomé, fôra, não

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

A authenticidade d'estas côrtes foi mui particularmente disputada pelos jurisconsultos castelhanos por occasião da acclamação d'el-rei D. João IV, e com especialidade por Nicolau Fernandes de Castro; porém ao mesmo tempo foi vigorosamente defendida por muitos dos nossos escriptores. Mas a razão era mui clara e mui patente: os hespanhoes, querendo-nos reduzir a uma provincia castelhana, de necessidade deviam procurar destruir a primeira e mais forte base da nossa independencia politica; e por isso nós, que devemos querer não só ser politicamente independentes, mas politicamente livres, a devemos sempre fortemente sustentar.

As côrtes de Lamego devem por tanto ser hoje defendidas e sustentadas por nós não como *forma essencial* de um governo inalteravel e constante, que nos haja de eternamente reger, porque todas as instituições humanas estão sujeitas a alterações e mudanças necessarias, mas sim como *um principio* de direito publico portuguez *indestructivel e perpetuo*, sobre o qual só podem estar fundadas as diversas formas politicas com que qualquer futuro governo se possa variar.

E qual é este principio, que deve ser indestructivel e perpetuo? É o direito que, em consequencia das ditas côrtes, tem a nação portugueza de ser *necessariamente* chamada, nos seus representantes, para a formação das leis, para a imposição e continuação dos tributos publicos: e para a manutenção da propriedade e segurança pessoal de cada individuo, assim como para a manutenção da propriedade e segurança de todo o corpo politico. E quaes são as formas porque estes principios se podem convenientemente pôr em execução? Estas são indefiniveis, porque dependem essencialmente dos progressos e do adiantamento das luzes do seculo, e bem assim das necessidades e desejos da nação.

CAPITULO III

Estado politico da monarchia desde a morte de D. Affonso Henriques em 1185 até á de D. Fernando em 1383.

Não consta que durante o reinado de D. Affonso Henriques se convocassem outras côrtes, além das de Lamego, onde se estabeleceram os direitos do rei e do povo; mas nem isso é para admirar, porque não havendo n'esses tempos lei alguma fixa para a convocação das côrtes, estas somente se juntavam quando havia negocios mui graves e importantes que só n'ellas se podiam tratar e decidir. Além disto a constante e trabalhosa empresa das guerras para livrar o reino das mãos dos mouros, e mais que tudo o espirito de liberdade diffundido por todo o povo, espirito que fazia com que os reis não abusassem da auctoridade que a nação lhes havia confiado, eram causas e motivos sufficientes para que nem sempre houvesse uma regular convocação de côrtes.

No reinado de D. Sancho I tambem as nossas historias não fazem menção de chamamento algum de côrtes; mas existindo sempre os mesmos motivos, e particularmente o da guerra contra os mouros, não é para admirar que achemos esta falta. Comtudo, nem por isso nos consta que esta mesma falta procedesse de um espirito de querer governar absolutamente os povos, antes bem pelo contrario vemos que o reinado d'este monarcha foi tal como convinha a um rei que muito bem sabia as condições com que seu pae subira ao throno.

El-rei D. Sancho I foi denominado o *fundador e pae da patria;* porque não só sustentou as conquistas, e teve sempre em respeito os mouros, porém constantemente se occupou em melhorar o estado interno da monarchia, dando e tomando para este fim as melhores e mais acertadas providencias. E muito mais louvavel foi este seu comportamento, por dizerem todos os historiadores que Portugal padecera uma longa serie de calamidades, taes como fomes, guerras, inundações, terremotos, divisões intestinas dos grandes, e disputas entre os ecclesiasticos.

A estas mui poderosas causas se deve pois antes attribuir a falta de chamamento de côrtes do que a um espirito systematico de querer mostrar-se absoluto; porque a este bom e excellente rei deveram os portuguezes uma boa parte da sua economia domestica. E consistiu esta na demarcação que elle fez das dioceses; na boa ordem que poz em todas as doações feitas aos mosteiros, e nas commendas das ordens militares; e na abolição de muitos maus costumes de longo tempo recebidos, ou adoptados dos mouros, e estrangeiros, que diversos motivos traziam ao reino.

Foi egualmente D. Sancho I tido por um dos reis mais economicos, porque sem vexar seus subditos com tributos, e sendo antes havido por liberal do que por avarento, deixou comtudo isso um thesouro de mais 700 mil cruzados, além de mil e quatrocentos marcos de prata, e cem marcos de baixela de ouro, de que dispoz em seu testamento, obrigando o principe seu filho com juramento a cumprir todas as suas vontades.

(Continuar-se-ha).

um indigena, mas um velho europeu castigado com 500 AÇOITES, sem haver praticado crime algum.

Esse desgraçado tinha-se limitado apenas a manifestar o desejo de se queixar ao governo por causa do rancho que fôra distribuido estar estragado.

Fôra este o crime que praticára e que fizera com que elle fosse tão barbaramente castigado.

Veja-se o que impunemente praticam os governadores em as nossas colonias!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

A camara municipal e o commercio da cidade de Beja vão dirigir uma representação á camara dos deputados contra os novos impostos. Ha n'aquella cidade grande descontentamento por causa das medidas tributarias, e todos se promptificam a assignar a representação.

Na sessão da camara dos deputados do dia 8 foram apresentadas quatro representações vindas dos Açores contra as propostas tributarias; sendo uma da camara municipal do concelho de Nordeste, na ilha de S. Miguel, e as tres restantes dos povos e da camara municipal do concelho de Angra do Heroismo e habitantes da Praia da Victoria.

Foi na mesma sessão apresentada uma representação de muitos contribuintes do concelho de Faro contra algumas das medidas de fazenda.

Na sessão do dia 9 foi apresentada uma representação da camara municipal de Castello Branco contra as medidas financeiras.

Egualmente foi apresentada uma representação da camara municipal de Ceia no mesmo sentido.

Ainda foi apresentada uma representação dos fabricantes dos productos de cortiça de Evora contra a proposta do governo que tributa a cortiça.

As associações commerciaes de Ponta Delgada e Angra representaram contra as medidas de fazenda.

Consta que a commissão nomeada pelo *meeting* realisado no domingo em Lisboa resolveu publicar um manifesto ao paiz, e dirigir uma representação ao parlamento contra as medidas tributarias. A commissão é composta de 30 membros.

Parece que n'um dos proximos domingos se realisará outro comicio popular, a fim da referida commissão dar conta dos seus trabalhos.

Os povos do concelho de Ovar vão representar contra as medidas de fazenda.

Já conta grande numero de assignaturas uma outra representação contra os novos tributos no concelho de Estarreja.

Na sessão da camara dos deputados do dia 11 foi apresentada uma representação da camara municipal de Santa Martha de Penaguião contra as medidas tributarias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A CONFRARIA DE TAVEIRO

Em o numero passado demos conta de ter recebido um exemplar da representação dirigida ao governo civil d'este districto pelos membros da mesa dissolvida da confraria do Santissimo Sacramento de Taveiro.

Depois d'isso recebemos hontem um exemplar de outra representação dirigida pelos mesmos mesarios ao governo.

Essa representação é precedida pela seguinte declaração, com o titulo — *Duas palavras*.

«Fazendo publicar a representação que a mesa da confraria do Santissimo de Taveiro dirigiu a sua magestade pelo ministerio do reino, e com ella mais alguns documentos posteriores áquelles que foram juntos á representação dirigida pela mesma mesa ao governador civil do districto de Coimbra, temos em vista mostrar a necessidade d'esta segunda representação como consequencia forçada do silencio a que recorreu o governador civil do districto de Coimbra desprezando a representação que lhe dirigiu a mesa dissolvida, e que foi competentemente entregue no governo civil no dia 12 de Fevereiro passado.

Esta mesma representação, e os documentos que a acompanham, torna-se importante para a historia d'este successo, que vae sendo fertil em peripecias de toda a ordem, e que continuará a offerecel-as cada vez mais curiosas, se o arbitrio e a prepotencia, a que se tem recorrido, não tiverem ainda cheia a sua medida.»

A representação, depois de varias considerações, termina pela seguinte fórma:

«Para não alongar demasiadamente esta representação os signatarios juntam aquella que em 12 de Fevereiro passado dirigiram ao governador civil d'este districto com os documentos que a acompanharam.

Vão algumas notas explicativas e mappas que não foram n'aquella representação.

Senhor! d'esta representação e dos documentos que vão juntos á mesma reconhecerá vossa magestade, que os factos incriminados á mesa representante são de todo o ponto inexactos, e d'esses mesmos documentos se evidenceia o desleixo com que nas repartições superiores se tratam os negocios que dizem respeito a estas corporações. Se se procedesse a uma rigorosa syndicancia na administração do concelho de Coimbra e no governo civil reconhecer-se-ia evidentemente a verdade do exposto, e ainda que não haverá, talvez, em todo o districto de Coimbra uma confraria tão bem e tão zelosamente administrada como a do Santissimo Sacramento de Taveiro.

Como a representação dirigida em 12 de Fevereiro ao governador civil de Coimbra não teve até hoje solução alguma, os supplicantes vem confiadamente recorrer a vossa magestade como de quem só lhes póde vir remedio e remedio efficaz.

Vem por tanto queixar-se contra o procedimento do governador civil de Coimbra, que não duvidam de classificar de arbitrario e injustissimo, e para que se não diga que os supplicantes ficaram silenciosos desde que se lhes denega a justa reparação, por isso:

P. a vossa magestade se digne tomar em consideração o que os supplicantes expõem, depois de maduramente examinados os documentos que vão juntos á representação dirigida ao governador civil de Coimbra, e que mande dissolver a commissão nomeada, e reintegrar a mesa dissolvida pelo aggravo que se lhe fez.—E R. M.

Taveiro, 2 de Março de 1880.

O juiz vitalicio—*Visconde de Taveiro.*
O secretario—*João Fortunato Leite.*
O mordomo—*Luiz Antonio da Silveira.*
O procurador—*Joaquim Travassos.*

Seguem-se alguns documentos para comprovar a representação, e algumas notas explicativas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONGRESSO VITICOLA

Desde 2 a 7 de Maio proximo realisar-se-ha no Porto um congresso viticola, organisado pela commissão de vinhos nomeada pela direcção da sociedade do palacio de crystal portuense.

Na circular expedida pelos commissarios dizem elles:

«Illm.º e exm.º sr.—Dentre as incontestaveis vantagens que hão de porvir da proxima exposição de vinhos, principal ramo da nossa agricultura e do nosso commercio d'exportação, e para o desenvolvimento da riqueza publica em geral, surgiu o pensamento de se levar a effeito o CONGRESSO VITICOLA, onde esperamos se reunirá n'um conjuncto admiravel pelo numero e pela variedade de conhecimentos, todos os elementos necessarios para profundar com verdadeiro interesse, os meios de aperfeiçoar a cultura da vinha, extinguir ou attenuar o mal que soffre, os melhores meios de aperfeiçoar o fabrico das variadas qualidades dos nossos vinhos, tão diversos em corpo, paladar e cheiro, qual o meio de alargarmos o commercio d'este importantissimo ramo de exportação, e emfim os meios de formar associações de viticultores e de crear bancos ruraes.

Portugal possue a maior variedade de vinhos, e na sua maior parte são desconhecidos fóra das localidades que os produzem, e o interesse economico do agricultor, do commerciante e do paiz é tornar conhecidos em todas as suas qualidades, desde o vinho verde rascante do Minho, os saborosos vinhos de pasto delgados de Traz-os-Montes e os aromaticos das duas Beiras e Riba-Tejo; os famosos Moscateis de Setubal; os vinhos delgados do Alemtejo, de Bucellas e Carcavellos; os vinhos da Madeira, até ao soberbo e inimitavel vinho do Douro (mais conhecido por vinho do Porto), onde a variedade e riqueza de producção não tem rival.

A importancia d'este congresso, na occasião em que as vinhas são duplamente atacadas, e em que o commercio em geral se limita ás necessidades do momento, mostra o enorme alcance que provocam os estudos d'esta natureza.

A multiplicidade de meios que surge todos os dias para a troca material e intellectual, o desenvolvimento constante das relações internacionaes e as necessidades crescentes da vida dos povos, mudaram as condições da vida moderna, fazendo transitar todos os productos das regiões mais oppostas em procura da sua permutação.

Para dar a este congresso o caracter essencialmente viticola e nacional, e assegurar os seus fecundos resultados, a «commissão de vinhos» creada pela Sociedade do Palacio de Crystal Portuense, convida os exm.os srs:

Ministro das obras publicas, commercio e industria.

Governadores civis, presidentes dos conselhos de agricultura.

Reitor da Universidade.

Directores geraes do ministerio das obras publicas, commercio e industria.

Presidente da camara dos dignos pares do reino.

Idem da camara dos srs. deputados da nação.

Idem da real associação de agricultura.

Idem das camaras municipaes do reino.

Idem das associações commerciaes.

Agronomos do paiz e mais pessoas que pela sua posição, estudos especiaes e competencia, estão nos casos de concorrer para o progresso e desenvolvimento do *Congresso Viticola*.

A commissão, conscia do patriotismo e elevados dotes scientificos que v. ex.ª possue e de que tantas provas tem dado em favor dos interesses materiaes e intellectuaes do paiz, espera a valiosa cooperação de v. ex.ª na incruenta lucta da sua manifestação n'este congresso, para a admissão do qual tem a honra de enviar a v. ex.ª o bilhete incluso.

Deus guarde a v. ex.ª—Porto e secretaria da commissão das exposições no palacio de Crystal Portuense, em 25 de Fevereiro de 1880.

A alta importancia d'este congresso viticola fará de certo com que a elle concorram grande numero das pessoas que se interessam por tão valioso ramo da agricultura portugueza.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CENTENARIO DE CAMÕES

Em Lisboa, no Porto e no Rio de Janeiro preparam-se grandes demonstrações para festejar o proximo centenario do principe dos poetas portuguezes *Luiz de Camões*.

A redacção e empreza do *Jornal de Viagens*, do Porto, tambem quer tomar parte nas homenagens ao cantor dos Lusiadas.

Em seguida publicamos o annuncio que a esse respeito nos foi dirigido pelo nosso collega.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PORTUGAL A CAMÕES

PREÇO 300 RÉIS

PUBLICAÇÃO EXTRAORDINARIA

DEDICADA A COMMEMORAR O TERCEIRO CENTENARIO DO GRANDE EPICO PORTUGUEZ

TIRAGEM 50:000 EXEMPLARES

D'este jornal sáe um numero unico que é collaborado por todos os jornalistas, poetas, litteratos e diplomatas de Portugal e Brazil e illustrado pelos principaes desenhistas nacionaes. O PORTUGAL A CAMÕES, além de muitas gravuras magnificas é acompanhado de um grande supplemento, dupla pagina, representando um dos pontos capitaes dos LUSIADAS formando um quadro esplendido. A assignatura é aberta em todas as capitaes da Europa e Brazil, estando patente desde já no paiz na redacção do *Jornal de Viagens* e suas agencias e succursaes. Como esta publicação é destinada a percorrer um circulo extraordinariamente vasto abre uma secção de annuncios e reclames a 100 réis a linha.

Assigna-se

Porto — Redacção do *Jornal de Viagens*, largo de S. Domingos, 58, e na Imprensa Internacional, Bomjardim, 489.

Lisboa — Rua da Prata, 198, 2.º

Braga — Livraria Chardron.

E em todas as agencias provinciaes do *Jornal de Viagens* e capitaes da Europa.

O governo e os seus contractos

O actual governo contractou com a companhia real dos caminhos de ferro portuguezes a factura do caminho de ferro de Lisboa a Pombal por Torres Vedras.

Querem, porém, saber os nossos leitores as consequencias d'esse contracto, como o fez o governo, e como pretende que o approvem as camaras?

Vejam o que diz o nosso illustrado collega de Lisboa o *Diario de Portugal* no artigo que em seguida transcrevemos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Já foi apresentada á camara electiva pelo sr. ministro das obras publicas a proposta de lei para a approvação do contracto provisorio celebrado com a companhia real dos caminhos de ferro portuguezes para a construcção do caminho de ferro de Lisboa a Pombal por Torres Vedras.

O contracto, tal como foi provisoriamente feito, representa um enormissimo prejuiso para o estado, que a camara não póde sanccionar.

A demonstração é muito simples. Logo que o rendimento bruto do caminho de ferro de leste chegue a 4:500$000 réis e o do norte a 5:400$000 réis, a companhia real é obrigada pelo seu contracto de 14 de Setembro de 1859, approvado pela carta regia de 5 de Maio de 1860, a construir a segunda via.

O rendimento dos caminhos de ferro de norte e leste está, actualmente, segundo as informações dadas no relatorio do sr. ministro das obras publicas em 4:101$355 réis.

Continuando a crescer o rendimento d'estas linhas, na mesma proporção em que tem constantemente crescido desde 1866, é seguro que no prazo de cinco annos terão as duas linhas o rendimento bruto marcado no contracto para tornar effectiva a obrigação que tem a companhia real de executar a segunda via.

Esta não póde custar menos de 10 contos de réis por kilometro, e a sua execução em toda a linha na extensão de 506 kilometros custará um pouco mais de 5:000 contos.

No prazo curtissimo de cinco annos deveria, portanto, a companhia real despender a somma de 5:000 contos de réis.

Expirado o prazo da concessão o estado tomaria aquella propriedade, já hoje importantissima, augmentada com o valor de 5:000 contos, e em condições de servir bem os interesses publicos.

A companhia real desejaria por certo dispensar-se de fazer esta despeza, e por isso, de molde arranjou este contracto do caminho de ferro de Lisboa a Pombal por Torres Vedras, com o qual conseguirá maravilhosamente o seu intento.

A distancia de Lisboa a Pombal pela linha do norte é proximamente a mesma que pela linha nova de Torres Vedras.

Constituida esta linha, a companhia real fará transitar as mercadorias vindas do norte pela nova linha de Pombal e Lisboa e vice-versa as mercadorias despachadas de Lisboa para além de Pombal.

Logo que o rendimento bruto dos caminhos de ferro do norte e leste ameace ultrapassar os limites de 4:500$000 e 5:400$000 réis respectivamente, todo o excedente do movimento de mercadorias se fará transitar pela nova linha.

Por meio d'este derivativo poderá a companhia real regular o rendimento das linhas de norte e leste de modo que nunca exceda os limites marcados no contracto para ser obrigada a construir a segunda via, sem que por esta fórma perca alguns dos seus interesses.

Expirado o prazo da concessão o estado receberá as linhas do norte e leste no estado em que hoje se acham, perdendo por esta fórma 5:000 contos.

No contracto para a construcção da linha de Pombal por Torres Vedras não se impõe a condição de construir segunda via, nem se regula o modo de tornar effectivas as condições do contracto para os caminhos de ferro de norte e leste; é evidente, por tanto, que a propriedade do estado ficará por esta fórma desfalcada do valor de 5:000 contos.

E como é evidente, ou pelo menos não está provado o contrario, porque não houve concurso, que qualquer outra empreza tomaria o novo caminho de ferro de Lisboa a Pombal com as mesmas condições com que o toma a companhia real, como não ha nenhuma compensação, é claro que a perda de 5:000 contos é real, e total.

Levanta-se, porém, para a approvação d'este contracto uma nova difficuldade, que o parlamento deve com toda a seriedade estudar e resolver, porque é extremamente grave.

Diz o art.º 3.º do contracto provisorio, que os estudos e todos os trabalhos technicos do traçado e obras d'arte serão feitos pela companhia concessionaria.

Não póde ser.

A linha de Lisboa a Pombal por Torres Vedras tem de satisfazer pelo seu traçado a condições estrategicas especiaes, que não pódem ser abandonadas ao capricho ou á phantasia de emprezas puramente industriaes.

Este caminho de ferro é importantissimo sob o ponto de vista estrategico, porque atravessa as tres grandes linhas de defeza em volta de Lisboa. Seria imperdoavel erro sacrificar ás especulações de uma empreza qualquer os interesses vitaes da defeza nacional.

Em todas as nações sensatamente administradas é o traçado dos caminhos de ferro subordinado ás suas condições de defeza militar.

Não se comprehende mesmo que havendo uma *commissão de defeza*, composta de engenheiros militares, esta não tenha sido consultada antes de se fazer aquelle contracto, mas é evidente que succedeu assim, porque, em tal caso, ella não poderia deixar de convencer o sr. ministro das obras publicas da necessidade impreterivel de ser o traçado d'aquelle caminho subordinado ás condições previamente indicadas por aquella commissão.

Não se póde comprehender que o paiz ande a gastar dinheiro com as linhas de defeza, para serem sacrificadas nos seus fins estrategicos por um caminho de ferro precipitadamente concedido.

Na medida compativel com as suas attribuições a commissão de defeza, que melhor conhece os inconvenientes e os perigos de um caminho de ferro atravez das linhas sem as condições estrategicas necessarias e indispensaveis, deverá desde já representar sobre esta importantissima questão.

Seria indesculpavel que essa commissão, que tão grandes responsabilidades tem perante o paiz, approvasse com o seu silencio este contracto, que póde ser perigosissimo para a nossa independencia.

Todos os militares que tem assento na camara dos deputados devem egualmente tratar a serio d'esta gravissima questão.

Sacrificar 5:000 contos, e sacrificar, além d'isso, as nossas condições de defeza parece-nos demasiado.»

BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

RESUMO DO ACTIVO E PASSIVO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1880

ACTIVO

Accionistas	5:952$110
Acções de bancos e companhias	31:100$000
Caixa	5:184$070
Caixa filial em Mangualde	60:940$032
Contas correntes	15:754$632
Creditos	3:778$505
Devedores e credores geraes	27:602$996
Emprestimos a camaras municipaes	32:891$700
Ditos sobre penhores	711$000
Letras em carteira	36:739$236
Liquidações	84:390$630
Moveis e utensilios	400$000
Valores depositados	1:050$000
Réis	309:494$931

PASSIVO

Capital	300:000$000
Credores por effeitos depositados	1:050$000
Depositos á ordem	3:090$539
Ditos a prazo	183$750
Dividendos a pagar	1:097$950
Fundos de reserva	2:779$645
Ganhos e perdas	134$837
Letras a pagar	1:158$210
Réis	309:494$931

Coimbra, 3 de Março de 1880.

Pelo banco commercial de Coimbra
Os gerentes
José Soares Pinto Mascarenhas.
Basilio Augusto Xavier d'Andrade.

NOTICIARIO

Festa a S. Thomaz de Aquino.—No domingo houve na egreja das religiosas de Santa Theresa d'esta cidade a festa promovida em honra de S. Thomaz de Aquino pela Congregação de Maria Santissima Immaculada.

Assistiu a este acto religioso o exm.º sr. bispo conde.

Pregou o distincto orador, o sr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente de Theologia.

Faculdade de Mathematica.—Estão vagas duas substituições na Faculdade de Mathematica.

São concorrentes a ellas os srs. drs. Francisco Adolpho Manso Preto, Francisco da Costa Pessoa e José Freire de Sousa Pinto.

As provas oraes do concurso hão de ser nos dias 12, 17 e 23 de Abril.

Juizes ordinarios.—Foi exonerado de juiz ordinario de Lagares, concelho de Oliveira do Hospital, o sr. bacharel Francisco Borges Mendes Cruz; sendo substituido pelo sr. bacharel Cesar Augusto Monteiro Castello Branco.

Foi exonerado de juiz ordinario do julgado de Oliveira do Hospital o sr. Cesar Maria Pereira da Costa; sendo substituido pelo sr. José Madeira da Fonseca.

O sr. Cesar Augusto Cardoso Amado de Albergaria foi reconduzido no logar de juiz ordinario de Pombalinho, no concelho de Soure.

Boletim de Bibliographia Portugueza.—Publicou-se o n.º 10 d'este interessante periodico, dirigido pelo nosso amigo o sr. Annibal Fernandes Thomaz.

Novas publicações. — Recebemos e devidamente agradecemos as seguintes publicações:

—«*Representação dirigida á camara dos senhores deputados da nação portugueza pela associação commercial de Lisboa em 26 de Fevereiro de 1880, acerca de alguns projectos de lei apresentados pelo exm.º sr. ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.*»

—«*Accordãos do conselho de districto approvando as contas da receita e despeza da Santa Casa da Misericordia da cidade de Portalegre, periodo decorrido do 1.º de Julho de 1871 até 21 de Agosto de 1876, prestadas pelas mesas administrativas a que presidiu Diogo da Fonseca Achaioli.*»

Mais andorinhas.—Um nosso amigo nos communica o seguinte:

«Vamos satisfazer os desejos d'algumas pessoas que nos pedem completemos a lista dos nomes d'estas aves que visitam Portugal.

Além das já mencionadas *Cotile rupestris, Hirundo rustica*, e *Chelidon urbica*, temos a accrescentar *Cotile riparia*. Esta pequena andorinha tem o ventre e a garganta brancos, e uma tarja escura transversal sobre o peito. Cria nos rochedos do Douro e Minho.

Os gaivões ou pedreiros differem das andorinhas em terem os dedos todos voltados para diante, e as azas tão longas, que pousando elles no chão, com difficuldade podem erguer vôo.

Temos d'estes 2 especies. 1.ª *Gypselus apus*: É preto com uma pinta branca debaixo do bico. Cria nos buracos das paredes, e é muito vulgar. 2.ª *Gypselus melba*: Tem ventre e garganta brancos com pintas escuras sobre o peito. Cria nas fendas dos penedos da beira-mar, e nos da praia da Nazareth.

É esta a lista dos nomes de todas as andorinhas e gaivões que apparecem em Portugal, e assim nada mais temos a accrescentar, e está encerrada a sessão.»

Noticias de França.—Diz o *Diario de Noticias*, que a sessão do dia 5, no senado francez, foi muito agitada. Continuava a discussão sobre o projecto relativo ao ensino. Tinha a palavra o sr. Ferry, ministro da instrucção publica.

Foi notavel a oração d'este estadista, pela energia com que defendeu o seu projecto. Declarou que a base em que sentára o seu trabalho, era uma arma indispensavel contra as constantes conspirações dos jesuitas, que pretendiam minar as instituições vigentes. Affirmou que o artigo 7.º, como o restante projecto, representava a verdadeira escola liberal, apesar do que disseram em contrario certos espiritos muito suspeitosos, e a prova era que existiam e continuariam a existir em França, um grande numero de escolas e collegios dirigidos por corporações religiosas.

As affirmações do ministro da instrucção publica, de que a lei era dirigida principalmente contra os jesuitas, levantou reclamações da direita, que interrompeu repetidas vezes o orador. O sr. Ferry ainda ficará com a palavra para a sessão seguinte.

Paris, 9.—*Senado*.—O sr. de Freycinet defendeu o artigo 7.º, affirmando que elle não ataca a liberdade nem lesa a religião, dizendo que se a lei fosse votada o governo a saberia applicar com moderação, «é necessario votar o artigo 7.º— acrescentou — porque do contrario o governo terá necessidade de fazer executar as leis mais duras.»

O sr. Dufaure lembrou que o proprio sr. Ferry declarou que o artigo 7.º é a arma de guerra contra a religião, disse que o senado deve rejeitar as leis que julgar perigosas, como as da magistratura, sem se preoccupar com o sentimento da camara dos deputados. Terminou buscando demonstrar que o projecto humilha a religião e ataca a liberdade, recordando as leis dos governos despoticos. O artigo 7.º foi rejeitado por 148 votos contra 129. Os 3 ultimos artigos do projecto foram votados. A segunda deliberação será na segunda feira.

Paris, 10.—Os grupos republicanos reunem hoje para deliberarem ácerca da interpellação que se deve fazer ao governo em consequencia da votação no senado, hontem, rejeitando o artigo 7.º da lei relativa á liberdade do ensino superior. A *République Française*, orgão do sr. Gambetta, diz que está começada a guerra, mas que é preciso salvar o senado contra a propria vontade d'este.

O *Journal des Débats* convida o gabinete a procurar a transacção. As folhas radicaes reclamam a applicação das leis existentes contra os jesuitas. Os jornaes da direita dizem que a votação do senado é a victoria da politica liberal sobre a politica jacobina.

Paris, 10 á tarde.—Os srs. Freycinet e Gambetta tiveram hoje uma demorada entrevista, conversando relativamente á votação do senado. O *Soir* diz saber que o presidente o sr. Grevy assignará amanhã os decretos nomeando os srs. Gallifet governador de Paris, e Davens governador de Lyon. O general Grevy commandará a artilheria em Paris.

Reunin a mesa do grupo esquerdo e decidiu que considera o artigo setimo como o minimo que se pode acceitar e que realisará uma interpellação sejam quaes fôr as alterações que o senado faça no citado artigo.

O *comité* do commercio e industria entregou ao sr. marquez de Molins, ministro de Hespanha, 500:000 francos para soccorrer os hespanhoes. A tiragem da loteria franco-hespanhola começará irrevogavelmente no dia 28 de Março.

Entre as reformas pedidas pelo czarewitch e Melikoff tornam-se notaveis a extensão da liberdade de imprensa e as perogativas a conceder aos conselhos de districto.

É extraordinaria a agitação que reina em Inglaterra por causa das eleições.

Execução em S. Petersburgo. — Diz o *Commercio do Porto*, que na sexta feira passada, pelas 11 horas da manhã, foi publicamente enforcado na praça Simeon, de S. Petersburgo, o reu Hypolito José Mladeski, que tentou assassinar o conde Loris Melikoff. De todos os pontos da cidade affluiu áquelle local uma numerosa concorrencia, reunindo-se 10:000 espectadores n'aquella planicie, no centro da qual se erguia o cadafalso vermelho, que foi rodeado por cerca de um batalhão e meio de infanteria, formado por praças de varios regimentos da guarda.

O reu foi conduzido desde a prisão em um carro preto, sendo escoltado por um esquadrão de cossacos. Vestia roupa preta, indo preso ao assento do trem, e tendo ao peito um cartaz que dizia: «Reu de Estado». Parecia mostrar-se indifferente e até sorrir-se ao ver a multidão que rodeava o patibulo, durante a leitura da sentença. Não houve rufo de tambores como na execução de Solowief.

Quando o sacerdote subiu ao cadafalso, o reu travou conversa com elle durante alguns minutos, recusando, segundo parecia, todo o consolo da religião; porém, a final, beijou a cruz. Depois, voltando-se para a multidão, saudou-a de todos os lados; e, passados minutos, vestiram-lhe o sacco branco, sendo executada a sentença. Esteve coberto durante 20 minutos.

Comquanto fosse resumido o numero de policias, reinou sempre completa ordem; e deve ter produzido salutar effeito na população o facto de o reu ter sido preso na quarta feira, julgado na quinta feira seguinte e executado na sexta.

Os diarios de S. Petersburgo publicam uma carta do general Loris Melicoff, agradecendo os innumeros testemunhos de sympathia que recebe.

Depois do attentado contra Melikoff o systema de repressão é rigorosissimo em S. Petersburgo, lavrando alli profundo terror. Segundo affirmam alguns telegrammas, crê-se que essas medidas não conseguirão melhorar a situação e que a abdicação do czar não passa de uma questão de tempo. Diz-se tambem que o novo attentado aniquillou, por assim dizer, o imperador, e que a excitação e o panico augmentam. Receiam-se novos attentados, em vista dos avisos que têem sido afixados pelo partido revolucionario.

Para terminarmos esta noticia transcreveremos para aqui alguns pormenores com respeito ao julgamento do criminoso a que acima nos referimos.

A audiencia foi aberta na quarta feira, ás 11 horas menos um quarto da manhã. O in-

terrogatorio das testemunhas durou apenas meia hora. O accusado recusou levantar-se; pedindo que o deixassem socegado, que nada tinha a dizer e que não tencionava tomar parte alguma nos debates. Mandaram-o retirar emquanto fallou o seu defensor. A uma hora estava tudo terminado. A sentença foi lida em presença do accusado, que foi condemnado, como fica dito, a ser enforcado. Na sala não era admittida pessoa alguma sem licença especial do general Melikoff. Diz-se que assistiram ao julgamento varios membros da familia imperial.

O explorador sueco Nordenskjold. — Diz o *Diario de Noticias* do dia 12, que chegou mais depressa ao Tejo do que se esperava o vapor sueco *Vega*, trazendo a seu bordo o celebre explorador do mar glacial siberiano, o professor A. E. Nordenskjold.

O *Vega*, pequeno e modesto vapor de tres mastros, armado em barca, que realisou uma tão longa e mysteriosa circumnavegação, tão cortada de perigos e accidentes, que chegou a ser julgado perdido, e esteve cinco mezes encravado nos gelos polares, entrou hontem pelas 2 horas da tarde no nosso porto, procedente de Napoles em 12 dias, fundeando proximo da margem sul defronte do aterro.

Os srs. ministro da marinha e consul da Suecia foram a bordo cumprimentar o illustre viajante, e acompanharam-o a terra até ao hotel Central, onde se acha hospedado no quarto n.º 52.

Acha-se, pois, em Lisboa um dos mais audazes e mais justamente admirados exploradores contemporaneos.

O facto capital da viagem d'este audaz explorador foi, pela primeira vez, depois de tres seculos de esforços infructiferos, fazer passar o seu navio das aguas do Atlantico ás aguas do Pacifico, através do Oceano Glacial, ao longo das costas da Siberia, pelo estreito de Behring. O *Vega*, equipado á custa do rei da Suecia e dos srs. Dickson, e Sibiriakof, saiu de Gothemburgo em Julho de 1878, commandado por Nordenskjold, levando por segundo commandante Palander, um botanico, um medico, um hydrographo, um zoologo, um meteorologo, dois officiaes de marinha e 21 marinheiros, e indo-lhe de supporte um pequeno vapor, o *Lena*.

Veiu o *Vega*, procedente de Napoles em 12 dias. Chegado ao Pacifico, o illustre explorador seguiu para Kamtchatka, e d'alli foi visitar os portos do Japão, sendo recebido em audiencia pelo mikado, que lhe conferiu a primeira medalha da sociedade de geographia do Japão. Em todos os portos do imperio do Sol nascente, o illustre viajante foi recebido com enthusiasmo, sendo-lhe offerecidos *soirées*.

Do Japão seguiu para Hong-Kong, onde egualmente recebeu as mais singulares demonstrações de apreço pelas auctoridades britannicas.

De regresso á Europa pelo canal de Suez, o sr. Nordenskjold foi acolhido em Napoles com uma ovação, de que as folhas italianas, inglezas e allemãs, fizeram a mais lisonjeira menção.

Para completar a sua viagem á roda do mundo, resolveu seguir pelo estreito de Gibraltar para Lisboa, d'onde voltará por alguns portos de Hespanha, França, Inglaterra e canal da Mancha para o Baltico.

Para adiantar mais a sua chegada a Lisboa, o sr. Nordenskjold não quiz tocar em Marselha, Cadiz e Gibraltar.

Cholera em Bombaim. — Escrevem de Bombaim que tinha alli apparecido com violencia a cholera-morbus, fazendo numerosas victimas. Em Poona e Nassick, a cinco horas de caminho de ferro d'aquella cidade, o numero de victimas era quasi egual ao numero de casos. Por causa d'isto o sr. consul de Portugal em Bombaim participara este facto ás auctoridades de Gôa, afim de combinarem quanto ás quarentenas obrigatorias para as embarcações procedentes de Bombaim.

Ensino de meninas. — Recommendamos o annuncio que vae no logar competente das filhas do fallecido sr. Nicolau Antonio da Cruz, distincto official que foi na repartição de fazenda d'esta cidade.

Aggravamento de impostos. — Consta que a commissão de fazenda da camara dos deputados aggravou ainda muitas taxas de sello, duplicando o sello nos conhecimentos das contribuições!

Audiencias geraes. — Estão abertas as audiencias geraes n'esta comarca de Coimbra.

O nosso patricio e amigo o sr. bacharel Antonio Alves de Oliveira Guimarães já por duas vezes defendeu os reus; e temos a satisfação de dizer, que o fez brilhantemente, mantendo assim os creditos que começou a adquirir desde as aulas da Universidade.

Doença. — Tem estado doente com uma pneumonia o sr. Antonio Gomes Severo, bedel da Faculdade de Mathematica. Estimaremos o seu restabelecimento.

Camara dos deputados. — Tem continuado n'esta camara a discutir-se o projecto de reforma da instrucção secundaria.

Hontem foi approvada por unanimidade uma proposta do sr. Antonio Ennes, para a camara dos deputados felicitar a nobre nação sueca, o seu illustrado monarcha e o intrepido professor Nordenskjold pelo exito feliz e glorioso da expedição do *Vega* aos mares polares.

Julgamento. — Foi designado o dia 16 para o julgamento no supremo tribunal de justiça do processo, em que são recorrentes os srs. conde de Penamacor, o ministerio publico e o Banco de Portugal, e recorrido Alves de Sousa. O recurso é interposto do accordão da relação que despronunciou o recorrido e julgou o conde de Penamacor só cumplice e não fabricador de notas. São advogados os srs. Barjona de Freitas, Pinto Coelho, Arriaga e Vicente Monteiro. A discussão é oral.

Convite

São por este meio convidados todos os srs. commerciantes d'esta cidade a reunir hoje, pelas sete horas da tarde, na sala da Associação Commercial, a fim de se tratar de diversos assumptos importantes.

Coimbra 13 de Março de 1880.

ANNUNCIOS

Sociedade dos Banhos de Luso

1 POR DELIBERAÇÃO da assembleia geral dos accionistas, abre-se o pagamento do dividendo da sociedade dos Banhos de Luso, relativo á gerencia de 1879, no principio do proximo mez d'Abril, e fecha-se em 15 de Novembro do corrente anno.

A cada acção de 10$000 réis com o seu titulo de capitalisação de 2$000 réis cabe 540 réis, correspondentes a um dividendo de 4, 5 %. O pagamento terá logar na Mealhada, em casa do sr. Augusto Ferreira Brandão para os srs. accionistas dos concelhos da Mealhada, Anadia, Oliveira do Bairro, Aveiro, Cantanhede e Mortagua; e em Coimbra, no estabelecimento do sr. Basilio Augusto Xavier d'Andrade, em todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, para os mais srs. accionistas.

Coimbra, 9 de Março de 1880.

O presidente da assembleia geral,
Costa Simões.

CARTONAGENS

2 ACABA de chegar grande sortimento d'Allemanha e França.

46 — RUA DA CALÇADA — 48

AMENDOAS DE LISBOA

GRANDE VARIEDADE

Amendoas sortidas.
Ditas torradas lizas.
Ditas torradas crespas.
Ditas torradas de canella.
Ditas torradas de pinhão.
Ditas torradas para sobremeza.

ESTABELECIMENTO DE MANOEL DA SILVA GONZAGA
51 — SOPHIA — 55

BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Faz as seguintes operações:

Desconta letras com prazo não superior a 6 mezes, e empresta sobre penhores de prata ou ouro, pedras preciosas, fundos publicos e sobre as suas acções calculadas por $^2/_3$ do seu valor no mercado, ao juro de 8 %.

Abre creditos em conta corrente, mediante caução de bens moveis ou de raiz, ou outra qualquer que offereça a maxima segurança.

Saca sobre a sua filial em Mangualde, e as suas agencias de Lisboa, Porto, Figueira e Vizeu.

Toma letras sobre estas praças, e outras onde lhe convier.

Recebe dinheiro á ordem, abonando 2 % de juros; e a prazo de 3 mezes 3 %.
6 » 4 %.
12 » 5 %.

E finalmente todas as operações proprias d'estes estabelecimentos.

Coimbra 11 de Março de 1880.
Pelo Banco Commercial de Coimbra
Os gerentes
José Soares Pinto de Mascarenhas.
Basilio Augusto Xavier d'Andrade.
Antonio Clemente Pinto.

AMENDOA DE LISBOA DE SUPERIOR QUALIDADE

4 VENDE-SE no estabelecimento de José Tavares da Costa, 225, rua da Calçada, proximo á ponte, 231.

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO DE ANTONIO MARTINHO

27 — RUA DO BORRALHO — 29

5 N'ESTE estabebelecimento se continua a tomar conta de toda a qualidade de calçado de differentes gostos modernos, tanto para homem como para senhora, por medida, e concertos em calçado deteriotado, por preços convidativos.

6 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO, rua do Corvo, n.º 6 a 12, tem para alugar ou vender dois bellos lustres de christal de 12 lumes, proprios para egreja ou salão, e outros mais pequenos de 8, e 6 lumes, que tambem se prestam para bicos de gaz.

É PECHINCHA

7 TRESPASSAM-SE juntos ou separados, um armazem de vinhos e uma venda, por seu dono não poder estar á testa d'elles.

N'esta redacção se diz.

AMA DE LEITE

8 OFFERECE-SE uma, que dá abonação. Para tratar, terreiro do Marmelleiro n.º 9.

46—RUA DA CALÇADA—48

9 GRANDE variedade d'amendoa franceza e de Lisboa.

BOAS E BARATAS

10 JOSÉ GOMES FERREIRA, loja de tanoaria, largo da Sota, Coimbra, tem para vender grande quantidade de lampreias por preços commodos.

11 AS FILHAS do fallecido Nicolau Antonio da Cruz, pelas suas tristes circumstancias deliberaram ensinar meninas, recebendo internas: além d'outras prendas ensinam inglez. Portas de Santa Margarida, a Santa Justa.

Lysia Augusta da Cruz Figueiredo

POMADA DO DR. QUEIROZ

12 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Aos estudantes

13 SUB-ARRENDA-SE muito barato até ao S. Miguel o predio sito na rua de S. João, n.º 36.

Trata-se com Joaquim de Sampaio, largo da Feira. Coimbra.

AMENDOA

14 NA CONFEITARIA de Innocencia Maria da Conceição, rua da Calçada, n.os 103 a 105, em Coimbra, ha grande sortimento d'este genero, proprio da presente épocha.

Enviam-se com brevidade para qualquer parte os pedidos que forem feitos, vindo acompanhados de sua importancia «e um pouco mais para o caixote e transporte» em vale do correio, guia do caminho de ferro, ou dando n'esta cidade abonador competente.

Ha tambem assucares areados e em rama, doces, rebuçados, marmelada, bolachas de muitas qualidades, etc., etc., por grosso e a retalho; e tudo pelo menor preço possivel attendendo ao elevado custo do miolo d'amendoa e dos assucares.

Preço de cada kilogramma por grosso a prompto pagamento

Confeitos grossos a 288 réis, amendoa grossa a 366 réis, dita fina a 388 réis, dita fina torrada a 433 réis, dita de pinhão a 444 réis, sortida de muitas qualidades a 444 réis.

Ha mais de muitas outras especialidades e preços. Para maior esclarecimento envia-se tabella pelo correio a quem a pedir.

N. B. Quem desejar sortir-se n'esta casa, deve fazer seus pedidos com tempo, porque pode succeder que, do meado da quaresma em diante se elevem mais os preços.

JOAQUIM DE SAMPAIO
LARGO DA FEIRA

(CONHECIDA LOJA DO ADELINO)

15 RECEBEU variadissima collecção de amendoa franceza e de Lisboa.

AMENDOAS DE LISBOA DE Superior qualidade

16 VENDEM-SE na confeitaria de Raphael Rodrigues de Oliveira, no largo do Paço do Bispo, ao fundo da rua de S. João, n.º 94 a 98.

CHAPELLARIA CONIMBRICENSE DE ANTONIO MARQUES DA SILVA ELOY

Successor da casa Guimarães

176, Rua da Calçada, 178
COIMBRA

17 FAZ, concerta e tem á venda toda a qualidade de chapeus, tanto para homem como para criança.

Não se responsabilisa por chapeus a guardar por mais de 3 mezes.

MESTRA

18 OFFERECE-SE uma em Coimbra para ensinar meninas em casa particular em qualquer terra. Tem mais de 30 annos, e é solteira.

Para informar e tratar Adelino Dias, serralheiro, no largo de Santo Antonio, em Coimbra.

APPENSO AO N.º 3403 DO CONIMBRICENSE

COMMUNICADO

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Um incommodo pleuritico, que soffri ha dias, e de que ainda não estou bem restabelecido, não me permitte ainda hoje, como desejava, responder a um communicado impresso com varios documentos no — Appenso ao n.º 3397 do *Conimbricense*.

Cuidei que o signatario do communicado teria aproveitado com a lição já particularmente dada, quer outra, tel-a-ha.

Como, porém, lhe veiu em auxilio um mais alto cidadão, careço de me dirigir a ambos; mas estejam certos os dois Arcades, que no cantar são tão eguaes, de que os não farei esperar, logo que eu melhore.

Os documentos publicados no dito appenso não são sufficientes *para o juizo critico da opinião publica*, como inculca o editor dos mesmos.

Ha um que na questão sujeita, em que se trata d'um cemiterio parochial e d'um caminho que a elle conduz, é inteiramente decisivo. Fallo da informação dada pela junta de parochia e pelo regedor da mesma, a cujo cargo está a conservação ou remoção, construcção e policia do cemiterio parochial d'esta freguezia, bem como a construcção, conservação e reparação dos caminhos do uso exclusivo da parochia.

Envio, por isso, a v. e tambem por certidão authentica, este e outros documentos inclusos, a fim de serem publicados d'egual modo e nas mesmas condições com que o foram os já publicados.

Da reimpressão d'estes prescindiria, no caso de v. se querer dar ao incommodo de mandar rectificar alguns erros typographicos, que escaparam ao revisor na minha resposta ao requerimento, alguns dos quaes alteram um pouco o sentido.

Em seguida enviarei a v. o *Esboço*, a que se refere a informação do habil ex-presidente da camara de Ceia. Este *Esboço*, já por ser o meio que empregou a primeira auctoridade d'este municipio para officialmente e *melhor informar* o exm.º prelado da diocese de Coimbra; já por ser um monstruoso *monumentosinho* da inepcia com que devem ter sido planeadas e executadas as obras publicas do concelho durante a gerencia de tão *zeloso propugnador dos melhoramentos publicos;* não podia escapar de modo algum á maior publicidade possivel.

Para esse effeito, no caso de não poder effectuar-se a estampa n'um appenso ao *Conimbricense*, vou mandar lithographar o dito *Esboço* em frente do verdadeiro plano do cemiterio (plano que se não é um *primor* ou *capricho da arte* como é o *Esboço*, é por certo a expressão exacta da realidade), e tirar o sufficiente numero de exemplares, para que v. se digne mandal-os distribuir pelos numerosos e illustrados assignantes do *Conimbricense*, a fim de que para todos fique bem em relevo a apregoada *delicadeza* e *independencia* do illustre informador.

Peço a v. a bondade de mandar publicar estas linhas e os documentos que envio.

Sandomil, 3 de Março de 1880.

Prudencio Quintino Garcia.

Diz Joaquim Manoel da Silveira Castello-Branco, solteiro, proprietario, de Sandomil, que constando-lhe que o bacharel Francisco Maria de Gouveia e Cunha, viuvo, proprietario, tambem de Sandomil, se queixara ao exm.º prelado d'esta diocese, e á exm.ª camara municipal d'este concelho, não só de irreverencias praticadas pelo supplicante em terreno do passal da egreja de Sandomil, arrematado por elle em hasta publica, mas tambem de se ter apoderado de terreno que lhe não pertencia, e havendo o queixoso dado publicidade, usando para isso de circulares manuscriptas de alguns documentos, e informações officiaes, que affirma terem-lhe sido fornecidos em virtude do despacho da presidencia d'esta municipalidade, e precisando o supplicante para defeza de sua causa de se munir de taes documentos e informações, vem respeitosamente requerer a v. ex.ª que lhe mande passar por certidão:

1.º Participação que o dito bacharel fez ao exm.º prelado, seu despacho, e a resposta do parocho:

2.º Participação que o mesmo Francisco Maria fez á camara municipal, informação da respectiva junta de parochia, e accordão ou accordãos da exm.ª camara em tal assumpto;

3.º Copia do officio do exm.º prelado á presidencia da camara, informação d'esta para aquelle, e copia da planta a que a mesma informação se refere, e para isso—P. a v. ex.ª o deferimento. — E R. M.

Joaquim Manoel da Silveira Castello-Branco.

Pásse. Ceia 7 de Janeiro de 1880. *Com uma rubrica.*

Certidão

Francisco Roque da Silva, escrivão da camara municipal do concelho de Ceia, por nomeação da mesma camara e confirmação regia, etc.

Certifico em como buscando e revendo os papeis que se acham archivados na secretaria da camara d'este concelho de Ceia, entre elles encontrei o requerimento ou participação que á camara d'este mesmo concelho dirigiu o bacharel Francisco Maria de Gouveia e Cunha, de Sandomil, ácerca do assumpto a que allude a petição que antecede, de cuja participação o seu theor é como se segue:

Participação feita á camara

Exm.º sr. O adro do cemiterio d'esta populosa freguezia de Sandomil e a parede, que do lado direito lhe servia de resguardo e alinhamento, proximo e para a frente da quina direita do mesmo cemiterio, foram brutalmente assaltados pelo alvião, arrancaram-se os ossos humanos que alli estavam em descanço!!! E... foram substituidos por bacellos, que alli se acham plantados!!!...

Destruida a referida parede, mesmo ao lado da quina direita mencionada, rompeu-se a terra, em que se haviam feito enterramentos humanos, e fez-se uma disforme curva, que encobre, e abafa a mesma quina e vae até defrontar com a porta do cemiterio!!!

D'alli prolonga-se na frente direita do mesmo; e em fórma de *tromba de elephante*, vae terminar muito estreitinha, a uns trinta ou quarenta metros; tapando o caminho que do rocio da Corredoura ia ter ao do cemiterio, e substituindo-o por uma especie de valla escabrosa e estreita, por onde com difficuldade poderão passar cães!!

O que alli se vê é a estupida expressão da mais repugnante selvageria!!! E nunca podia ser tolerada por qualquer proprietario, deante do mais insignificante casebre.... Porém dentro do adro do cemiterio?!!! No logar que a legislação respectiva, especialmete a portaria de 24 de Janeiro de 1872, manda ficar reservado, separado do benzido; mas como que encorporado com o cemiterio (em respeito á moral publica e conveniencias sociaes) destinado para n'elle serem enterrados os não catholicos, os catholicos a quem se negue sepultura ecclesiastica, e os recemnascidos, mortos sem baptismo; é um escandalo, que promove a mais justa indignação e causa horror!!!...

Se aquelle sitio, respeitavel por todas as considerações, fosse embellezado, como costuma fazer-se em toda a parte; era uma cousa regular e digna de louvar-se; mas ser posto de videiras, só á crapula mais indecente e asquerosa podia lembrar!

A nesga de terra de que assim um tal Joaquim Manoel Silveira, de maior edade, solteiro, e proprietario, de Sandomil, pretende indevidamente apropriar-se, não vale em si oito tostões; porém as circumstancias da mais alta consideração dão-lhe um valor indefinido.

E como *«quem cala consente»* o signatario d'esta participação, não tendo ido alli ha mais d'um anno,—mesmo para poupar-se a inquietações, que muito prejudicam a sua deteriorada saude—teve imperiosa necessidade de lá ir no dia 2 do corrente e para tirar de si a responsabilidade, e não ser dos que consentem, vem dar parte a esta camara municipal, para que, em observancia dos decretos de 21 de Setembro, 8 de Outubro de 1835, de 3 de Janeiro de 1837, regulamento de 3 de Dezembro de 1868, e mais legislação respectiva, não consentirem, tambem, um facto miseravel e repugnante, que envergonha a humanidade, ultraja a religião e a moral, offende os bons principios do decoro e bom senso; e é a expressão da mais tapada estupidez, e da mais vil e rebaixada malignidade!!!

A indevida apropriação d'um migalho de terreno, profanando até um logar para onde devia olhar-se sempre com profundo respeito; e aonde nunca devia entrar-se senão muito cortezmente, e de chapeu na mão, é a mais degradante e abjecta de todas as torpezas!!...

Emfim, o signatario d'esta participação tem a franqueza — talvez rude — de declarar e lembrar a esta camara, que não deve usar do meio de pedir informação á junta de parochia de Sandomil; pois sendo composta de pobres de espirito; tanto esta, como o actual *parocho* e *arcipreste*, são consentidores e connilventes; mas sim que deve vistoriar e examinar minuciosamente uma causa tão grave e séria para se remediar tão infame barbaridade.

E em tão justo destino — Pede ao exm.º sr. presidente e dignos vogaes d'esta camara municipal de Ceia, se dignem attender, como é de rigorosa necessidade. — E R. M.

Sandomil 16 de Agosto de 1879.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

Outrosim certifico que tendo sido esta representação, ou requerimento presente á camara d'este concelho, em sessão do dia 19 de Agosto de 1879, como consta do livro das actas das sessões da mesma camara do referido anno, onde a dita acta se acha exarada a folhas 167, verso, e seguintes; d'ella consta que a camara tomou sobre este assumpto a seguinte deliberação:

Deliberação da camara

Sessão da camara municipal de Ceia, de 19 de Agosto de 1879. — Presidencia do sr. Sebastião Costa. — Vereadores presentes, os srs. Cunhal, Soares de Albergaria, Motta Veiga e Dias..

....

Requerimentos — Um do cidadão Francisco Maria de Gouveia e Cunha, de Sandomil, queixando-se de que fôra destruido um muro do cemiterio e tapado o caminho publico, que do rocio da Corredoura, ia ter ao mesmo cemiterio; que estes actos foram praticados por Joaquim Manoel da Silveira, do mesmo logar, e conclue por pedir á camara que, vistoriando o local da questão, proveja de remedio, como é necessario.

A camara deliberou que o sr. presidente e fiscal fossem examinar o sitio de que se trata, e se enviasse copia do requerimento ao presidente da junta de parochia d'aquella freguezia para a mesma junta informar ácerca d'aquella queixa; ficando aquelle exame marcado para o dia que o dito presidente e fiscal julgassem conveniente. — O presidente *Sebastião Fernandes da Costa — José Maria Cunhal — Luiz Candido Soares de Albergaria Cabral — Luiz da Motta Veiga — José Dias.*

Certifico mais que tendo-se enviado em officio n.º 263, de 21 de Agosto de 1879, copia do referido requerimento á junta de parochia da freguezia de Sandomil, para esta informar e responder o que se lhe offerecesse ácerca da sua materia, a mesma junta, em officio de 29 de Setembro do mesmo anno remetteu a resposta que consta da copia da acta da sua sessão do dia 27 do mesmo mez, que é do theor seguinte:

Resposta da junta de parochia de Sandomil

Copia. — Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879, aos 27 dias do mez de Setembro do dito anno, se reuniu extraordinariamente a junta de parochia d'esta freguezia de Sandomil, sob a presidencia de Antonio de Gouveia e Cunha, que alli se se achava presente, bem como o regedor João Baptista da Costa e vogaes Avelino Augusto Marques, João Duarte Moura, José do Patrocinio, e Manoel Mendes Monteiro. Ahi foi pelo presidente apresentado o officio do exm.º presidente da camara municipal d'este concelho, de 21 de Agosto do corrente anno, e com elle uma copia do requerimento que á mesma exm.ª camara dirigiu Francisco Maria de Gouveia e Cunha, cujo theor é o seguinte: *(Segue a copia do dito requerimento).*

....

Esta junta tendo em consideração o exposto no alludido officio e requerimento delibera—que se votem ao desprezo e se devolvam ao requerente as expressões insultantes que este dirige á mesma junta e ao revd.º parocho; e que sobre o objecto tem a informar

mil foi recentemente acrescentado com uma porção de terreno quasi egual ao que anteriormente tinha.

Está elle todo murado em roda e com toda a segurança, ficando dentro dos seus muros todo o terreno, em que tinha havido enterramentos, e mais de outro tanto em que os não tinha havido; e que as ossadas, que appareceram em consequencia dos trabalhos de nivelamento do terreno interior, foram de novo e devidamente enterradas sob a direcção e immediata inspecção do digno parocho d'esta freguezia, não havendo irreverencias como falsamente se quer inculcar, mas antes se sustaram com o acrescentamento dos muros do mesmo cemiterio.

É portanto falsissimo e destituido de fundamento tudo aquillo que se allega no referido requerimento, como a exm.ª camara póde examinar. E se esta junta não procedeu, nem o respectivo parocho a respeito do cemiterio para os não catholicos, foi porque o julgou desnecessario n'uma povoação toda religiosa e catholica; porém se o requerente o julga necessario para si ou para alguem póde expropriar o terreno para esse cemiterio, por que esta junta não se lhe opporá.

E d'esta forma se deu por concluida a sessão. Eu Joaquim Pinto Ribeiro, escrivão da junta, a escrevi e assigno.—O presidente *Antonio de Gouveia e Cunha*—O regedor *João Baptista da Costa*—Os vogaes *Avelino Augusto Marques—João Duarte de Moura—José do Patrocinio—Manoel Mendes Monteiro—Joaquim Pinto Ribeiro.*

Confere—Sandomil, 29 de Setembro de 1879.—*Antonio de Gouveia e Cunha.*

Tambem certifico que entre os papeis que se acham archivados n'esta secretaria encontrei uma copia da participação ou requerimento, que sobre o mesmo assumpto dirigiu o dito bacharel Francisco Maria de Gouveia e Cunha ao exm.º prelado da diocese, assim como do despacho n'ella proferido e da resposta dada pelo revd.º parocho de Sandomil, e egualmente encontrei o officio orginal do dito prelado que acompanhou aquelle requerimento, dirigido ao presidente da camara municipal d'este concelho para dizer o que se lhe offerecesse a tal respeito, de que tudo o seu contheudo é como se segue:

Participação feita ao prelado diocesano

Copia—Exm.º sr.—O adro do cemiterio d'esta freguezia de Sandomil, e a parede que do lado direito lhe servia de resguardo e alinhamento da quina direita do mesmo cemiterio para diante foram, brutalmente, assaltadas pelo alvião, arrancaram-se os ossos humanos que, alli, estavam em descanço (!!!) e... foram substituidos por bacellos, que alli se acham postos!!!!....

Destruida a referida parede, mesmo ao lado da quina direita mencionada, rompeu-se a terra, em que se haviam feito enterramentos humanos, e fez-se uma disforme curva, que encobre e abafa a mesma quina, e vae até defrontar com a parte do cemiterio; d'aqui prolonga-se, *em forma de tromba de elephante*, na frente direita do mesmo, indo terminar muito estreitinha a uns 30 ou 40 metros...

O que, alli, se vê... nunca seria tolerado por qualquer proprietario em frente do mais insignificante casebre... Porém dentro do adro d'um cemiterio!!!!... No logar, que a legislação respectiva, e, especialmente, a portaria de 24 de Janeiro de 1872 manda ficar reservado, e separado do que foi benzido; mas como que encorporado no cemiterio — em respeito á moral publica e conveniencias sociaes—destinado para n'elle serem enterrados, os não catholicos, os catholicos a quem se negue sepultura ecclesiastica e os recemnascidos, mortos sem baptismo; é um escandalo que causa mil horrores!!!!!...

E não valendo em si, aquelle terreno de que um tal Joaquim Manoel Silveira, com consentimento (parece incrivel!!) e premeditada connivencia do actual parocho, e arcipreste de Sandomil — pretende apropriar-se indevidamente, a quantia de oito tostões... é d'um effeito tão repugnante, o que alli se observa, que a pessoa de bom senso, que alli vá, nunca poderá conter a mais justa indignação, não deixando d'atribuir *aquillo*... ou a

Ha mais d'um anno que o signatario d'esta participação alli não tinha ido, mesmo para evitar inquietações, que lhe prejudicam a sua deteriorada saude; porém, no dia 2 do corrente não pôde deixar d'ir, contristando-se profundamente, de ver tão estolida selvageria....

E como «*quem cala, consente*», o supplicante não quer a responsabilidade de calar-se, para não consentir, e está disposto a fazer a competente publicação pela imprensa e dar parte tambem ao presidente da camara d'este concelho. Mas antes de tudo, pede ao exm.º sr. Bispo Conde se digne mandar examinar por pessoa de inteira confiança, o miseravel, e desgraçado estado, a que o vandalismo mais estupido reduziu o adro do cemiterio da freguezia de Sandomil; o sitio aonde devia embellezar-se-lhe a entrada; e... aonde, só a crapula mais indecente podia lembrar a postura de videiras!!! Dignando-se, tambem, dar as providencias que objecto de tanta ponderação reclama, e que são á disposição de v. ex.ª—E. R. M.

Sandomil, 6 d'Agosto de 1879.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

Despacho do prelado diocesano

Diga-nos o revd.º parocho em seguida a esta e com toda a brevidade tudo o que se lhe offerecer sobre o allegado, declarando se são procedentes ou improcedentes as queixas aqui feitas e no primeiro caso se o mesmo revd.º parocho auctorisou as irreverencias a que ellas se referem, e qual deva ser o meio de mais promptamente as remediar, no caso de existirem.

Coimbra, 10 d'Agosto de 1879.

M. Bispo Conde.

Resposta do revd.º parocho de Sandomil

Exm.º sr.—O cemiterio de Sandomil está situado n'um pequeno plano d'um monte do passal da egreja.

Da banda do sul e poente estão os seus muros a distancia de um a dois metros das bordas d'esse plano, que alli quebra descendo quasi verticalmente para as terras baixas do mesmo passal; do lado do norte estava outr'ora o muro encostado ao monte que a sobrepujava, e ha pouco tempo está separado por uma especie de corredor, que se abriu para impedir a descida, para dentro do cemiterio, dos animaes que pelo monte frequentemente pastam e passam: este mesmo monte corre fazendo angulo agudo com a linha do nascente e fronteira do cemiterio. Em frente d'este havia um pequenino terreiro (a que o requerente chama *adro*) em forma de trapezio, no qual ha annos, por occasião de uma maligna, segundo me disseram, se sepultaram algumas creanças. Este terreirinho era o principio do caminho, que do cemiterio, conduz á villa, e que seguia a mesma direcção obliqua do referido monte.

Ha 3 annos, pouco mais ou menos, vendeu-se este passal. E em seguida principiou alli um desusado movimento de cultura.

Os carros com estrume subiam e desciam pelo caminho do cemiterio, que o é tambem para o passal; passavam por sobre o terreirinho e seguiam pela tal especie de corredor, que fora alargado pelo mesmo dono do passal.

Fui informado por Francisco Maria, que tudo observava da sua janella, da passagem dos carros, acompanhando a sua informação de considerações e phrases, que menos revelavam o seu zelo e respeito pelos cadaveres alli sepultados, do que animosidade contra Joaquim Manoel, o novo proprietario.

Não obstante entendi que devia fallar a este para que mandasse dar outra direcção aos carros, o que fiz; e disse a Francisco Maria, que na minha volta da Figueira, ha 2 annos, havia de propôr á junta de parochia a necessidade de acrescentar os muros do cemiterio e adiantar a parede da frente até coincidir a quina d'este com a do campanario, cujas ruinas ainda alli estavam, ficando assim o terreirinho todo, ou *adro*, dentro dos muros: foi este plano applaudido por Francisco Maria.

Quando voltei da Figueira, consegui da junta a approvação da minha proposta, adiantei parte do dinheiro que era preciso, porque não tinha ainda entrado em cofre o que deviam á junta, e procedeu-se immediatamente aos trabalhos de pedreiro e construcção dos muros.

Como o terreirinho era irregular por causa do monte, e para que a parede do norte podesse continuar na direcção que trazia, era necessario cortar o dito monte e metter uma parte d'elle dentro do cemiterio; pedi a Joaquim Manoel aquelle bocado, em parte do qual estavam as ditas ruinas do campanario, e pedi-lhe mais um bocado de terreno muito alem do mesmo campanario, que era o limite do meu primitivo plano, o que me foi concedido.

Fizeram-se os muros novos, e reedificou-se uma parte da antiga parede do sul, junto á quina da frente, a qual ameaçava desabar.

Depois de fechado, nivelou-se o terreno interior; os ossos que appareceram, foram devidamente enterrados; e eu assisti quasi constantemente, a todos estes trabalhos quando via que a minha presença era necessaria.

Não se praticou irreverencia alguma durante o tempo em que elles duraram; e evitaram-se as que de futuro podesse haver.

Dentro dos muros ficou o terreno todo, que não devia ficar fóra, e muito mais do que era necessario; fóra d'elles ficou o caminho publico e os terrenos do passal pertencentes a Joaquim Manoel.

As attenções que com este tive, os pedidos que lhe fiz para me conceder o terreno que era seu, não agradaram a Francisco Maria: queria que a junta procedesse violentamente, usurpasse o que não era della, e se sujeitasse a responder judicialmente por violencias e usurpações.

Pela obliquidade do monte em relação á frente do cemiterio, devia necessariamente esta, com o adiantamento que se lhe deu, bem como uma parte da nova parede do norte, ficar encostada e escoberta pelo monte; pareceu, por isso, necessario mudar a direcção inicial do caminho, e cortou-se e abriu-se um novo, mais largo, e perpendicular á frente do cemiterio, que assim desce até grande distancia, e ahi, por causa d'um grande monte, que encontra, faz uma pequena curva para ir entroncar no velho.

Parte d'este, em troca do novo ficou incorporado ao passal, a contento de todos, excepto Francisco Maria, que gritou, fez e aconteceu (tudo em sua casa), escreveu contra Joaquim Manoel uma representação, ou cousa que o valha, ao presidente da camara, em linguagem desbragada, como o mesmo presidente me contou, a qual ninguem quiz assignar e a camara não attendeu.

E com estas e outras descompusturas e disparates conseguiu unicamente Francisco Maria irritar o dono do passal, e fazer com que este estendesse mais depressa a plantação do bacello até á borda do caminho novo.

Depois da ultima reforma administrativa não mais me importaram os negocios da junta de parochia, que me não competem, como é este de caminhos: só me consta que o regedor de parochia obteve ainda do dono do passal a concessão franca do terreno que precisasse para se alargar e indireitar o novo pequeno terreiro, que hoje existe em frente do cemiterio.

No dia 2 do corrente, porém, foi o sr. Francisco Maria ao cemiterio, segundo diz, e viu lá cousas da ordem da velha: o homem, como ha muito tempo não ia lá, perdeu o tino aos logares, não se lembrou do que era velho, e não deu com o que era novo; confundiu tudo. E só distinguiu, ainda fóra dos muros do cemiterio, o pobre do terreirinho, hoje pela primeira vez da sua vida condecorado com o titulo d'*adro*, e que está farto de estar encerrado ha quasi 2 annos dentro dos mesmos muros; distinguiu ossos tocados por bacellos, e tambem alvidos, assaltos, arrancamentos, paredes destruidas, estolida selvageria, vandalismo estupido, uma disforme curva, e cousa peor talvez ainda, uma porção de terreno, em fórma de tromba de elephante.

E á vista de tais desaforos, não serão uns *doidos perdidos*, uns impios malvados, o dono do passal que plantou bacello no que era d'elle, e o parocho e arcipreste de Sandomil, que consentiu, e ainda mais foi conivente *com premeditação*?

Depois seguia d'alli para sua casa o sr. Francisco Maria, revolveu a legislação respectiva, achou uma portaria, que manda sepultar os não catholicos em terrenos de particulares, só pelo facto de ser contiguo ao cemiterio, e isto em respeito ás conveniencias sociaes e á moralidade publica.

Se houvera boa fé em tudo isto, era caso para se exclamar, que tresloucada imaginação a do sr. Francisco Maria, que só encontrava parelhas com a do famoso heroe de Cervantes, que em cada moinho via um gigante.

Porém não; é-me forçoso lastimar a falta de consciencia de que em tudo quanto aqui se firma; a falta de seriedade e respeito no modo porque o diz; a falta de educação religiosa ou o despejo e atrevimento com que insulta, calumnia e cobardemente o seu parocho, que se acha ausente, e se dirige, mentindo, a v. ex.ª

E para escrever este papel, tão peiado de pontos d'admiração e reticencias, quanto de inepcias e falsidades, levou um anno e tal. Todos os dias a ver o que se passava diante das suas janellas, e a brevissima distancia, e só agora é que vem fallar, para que se não diga que consente.

Consentir em que? Quem carece do seu consentimento? Tal insania mette dó.

Em resumo, exm.º sr., o cemiterio de Sandomil foi acrescentado com uma porção de terreno, quasi egual á que já tinha; está todo murado em roda e com toda a segurança; dentro dos muros ficou todo o terreno externo, em que tinha havido sepulturas, e mais do que outro tanto, em que não as tinha havido; os ossos que com os trabalhos de nivelamento do terreno interior appareceram, foram de novo e decentemente enterrados sob a minha direcção e immediata inspecção.

Não houve irreverencias e fechou-se a porta a ellas com o acrescentamento dos muros. Não ha, pois, nada que remediar. Tomo a responsabilidade toda inteira, plenissima, de tudo quanto alli fiz, e fica exposto.

Quanto ao bacello está em terreno de particular. Mande-o arrancar o sr. Francisco Maria e verá o que lhe acontece.

Eu tambem gostaria muito de ver um bom largo, não só diante, mas em toda a roda do cemiterio; o meio, porém, de o obter não é chamar ladrão ao dono do terreno preciso para elle; é pedil-o ou compral-o. Proceda assim e eu applaudirei.

Quanto ao mais é questão de caminhos: se a direcção que elles têm levado, lhe não agrada, faça nomear um regedor e eleger para a junta de parochia vogaes que sigam as suas indicações, e assim obterá tudo á medida dos seus desejos. Não terá opposição minha, nunca me metti em eleições parochiaes, exm.º sr., procuro a causa d'este dislate e não a acho nas differenças da politica; o sr. Francisco Maria não a tem: o egoismo refinado não é politica. — Nem tão pouco em compras, que haja feito, porque não tenho dinheiro para ellas e muito menos vontade. E são estas duas as principaes origens de discordia e odios nas aldeias, entre freguezes e parochos. Parece-me que a entrevejo na velha animosidade contra o dono do passal, e na nova contra mim. A explicação d'esta não póde ter logar n'este papel; ainda não chegou a occasião do ajuste de contas.

Vae extensa a resposta; mas as palavras que a mim se referem, e que vêm afogadas em um dos periodos do requerimento, demandavam-n'a assim, e mais ainda se a brevidade exigida o comportasse.

Consideral-a-hei, permitta-m'o v. ex.ª, como um ensinamento e correcção parochial, muito particular e minha ao freguez extraviado. Muito desejo que elle a leia, e lhe aproveite. Irá talvez em termos menos brandos; mas, exm.º sr., não são ditados pela paixão: eu apenas sinto tristeza e dó.

A accusação, quando é insolente, provoca sempre uma replica pungente.

Figueira da Foz, rua dos Banhos, 63, 14 d'Agosto de 1879.

De v. ex.ª o menor subdito — *Prudencio Quintino Garcia.*

Está conforme. Secretaria da camara municipal de Ceia, 25 de Novembro de 1879.

O escrivão da camara *Francisco Roque da Silva.*

Officio do prelado á camara

Illm.º sr. Enviamos a v. s.ª o requerimento que, datado de 6 do corrente, nos dirigiu o cidadão Francisco Maria de Gouveia e Cunha, da freguezia de Sandomil, queixando-se das irreverencias que diz terem-se praticado no cemiterio da sua freguezia, e pedindo providencias para as remediar; e com quanto pelas informações que dá a este respeito o rev.º parocho respectivo e que v. s.ª poderá ver no mesmo requerimento nos pareça que são improcedentes as mesmas queixas, rogamos a v. s.ª a bondade de nos dizer o que se lhe offerecer a este respeito, devolvendo-nos o sobredito requerimento.

Deus guarde a v.ª s.ª Coimbra 18 de Agosto de 1879.

Illm.º sr. presidente da camara municipal do concelho de Ceia.—*Manoel, Bispo Conde.*

Certifico mais que a folhas 99, verso, até folhas 100, verso, do livro do registo da correspondencia expedida por a camara municipal d'este concelho no biennio de 1878 e 1879, se acha registada a informação dada pelo sr. presidente da camara ácerca da referida participação ou requerimento, do qual informação o seu theor é o seguinte:

Informação do presidente da camara ao prelado

Camara municipal do concelho de Ceia. N.º 310.—Exm.º e rev.º sr.—Só agora passo a informar a v. ex.ª ácerca do objecto de que trata o officio de 18 d'Agosto ultimo, que v. ex.ª se dignou dirigir-me.

Tendo de pedir informação á junta de parochia respectiva, e deliberando a camara mandar examinar o local da questão; foi necessario proceder a estas diligencias para se poder satisfazer ao dito officio.

Pelo que observei, e informações a que se procedeu, vim no conhecimento de que a antiga egreja de Sandomil era situada junto ao sitio, onde hoje se acha o cemiterio, e que no respectivo adro se faziam os enterramentos.

Com o andar dos tempos desappareceram completamente os vestigios da egreja, e alguns moradores da povoação informam que o cemiterio foi augmentado, mas não comprehende todo o adro, e ainda fica fóra d'aquelle recinto alguma porção de terreno que fazia parte do adro, e que hoje se acha plantado de videiras pertencentes ao cidadão Joaquim Manoel da Silveira Castello Branco, informam mais que na occasião em que se plantava o bacello appareceram na escavação alguns ossos humanos.

Para melhor poder informar a v. ex.ª tenho a honra de lhe enviar um pequeno esboço do cemiterio e adro a que tenho alludido e de que trata a queixa e resposta do rev.º parocho da freguezia.

O n.º 1 indica o cemiterio. — O n.º 2 a parte do adro que se acha plantado de bacello. —O n.º 3 o novo caminho que se abriu junto do cemiterio, o qual dá servidão para o passal, que a tinha pelo predio contiguo—o Codeçal. — O n.º 4 é um pequeno comoro que serve de suporte ao cemiterio, cuja parede se acha em parte destruida pelas escavações no passal. —O n.º 5 é o caminho que se concertou e que conduz da povoação ao cemiterio e passal.—O n.º 6 indica um antigo caminho chamado da Corredoura, que o comprador do passal tambem em parte tapou, e em parte inutilisou.

De tudo o que observei e pelas informações que colhi parece-me não só que com as novas obras e plantação se respeitou pouco o logar de que se tracta, mas tambem que havia muito terreno que fazia parte do adro da antiga egreja e que a junta de parochia deixou usurpar.

Que no sitio onde antigamente se fizeram enterramentos ha bacello plantado, é affirmado por algumas pessoas com quem me informei; que o bacello se acha plantado em terreno parochial tambem é verdade, e melhor seria que se não tivesse plantado no sitio que designa o n.º 2, porque realmente a volta que dá o novo caminho faz com que, quasi em frente da porta do cemiterio e apenas a 11 passos de distancia do mesmo, se fizesse plantação de vinha, distando esta só dois passos do angulo sul do mesmo cemiterio.

O rev.º parocho da freguezia, que se mostra tão magoado com o participante, diz em sua resposta, que toma inteira responsabilidade do que alli se fez.

A junta de parochia na sua informação que me deu, e que tenho a honra de enviar por copia a v. ex.ª, confirma a declaração do rev.º parocho; mas as informações colhidas não favorecem suas asserções.

Esperava ver menos azedume pessoal e mais zelo pelas cousas publicas, que é sempre muito louvavel; e oxalá que todos os cidadãos se compenetrassem bem d'este principio, e facilitassem a execução dos melhoramentos publicos, em vez de por qualquer fórma os impedirem.

Deus guarde a v. ex.ª revm.ª Ceia 11 de Dezembro de 1879.

Exm.º e revm.º sr. Bispo Conde da diocese de Coimbra.

O presidente — *Sebastião Fernandes da Costa.*

Nada posso certificar ácerca da planta ou esboço a que se allude na informação retro, porque não ficou copiada n'esta secretaria.

Em fé do que para constar fiz passar a presente certidão á face dos respectivos livros e documentos, que se acham archivados n'essa secretaria, e vae esta conferida por mim e com o amanuense da secretaria d'esta camara Antonio Augusto d'Oliveira Santos, que em tudo achámos conforme e assignámos e declaramos, que a folhas 13, verso, entre as linhas 10 e 11 vae uma entrelinha, que diz — nas aldeias.

Ceia 8 de Janeiro do anno de 1880.

E eu Francisco Roque da Silva, escrivão da camara, que a subscrevi, rubriquei e assignei. — *Francisco Roque da Silva.*

Conferida por mim — *Francisco Roque da Silva.* E comigo — *Antonio Augusto de Oliveira Santos.*

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3404 | Terça feira 16 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Está a discutir-se na camara dos deputados a reforma de instrucção secundaria.

Quando se devia esperar que se facilitasse o ensino, para que o podessem adquirir não só as classes abastadas, mas as de pouca fortuna, é então que o governo o difficulta, exigindo despezas a que não podem chegar os mancebos faltos de meios, embora tenham a maior vocação para o estudo.

N'este paiz só podem estudar os ricos. Os pobres são os parias da sociedade.

Ahi apresentamos a celebre tabella das matriculas e mais despezas dos alumnos nos lyceus:

Tabella das propinas para o estado

Propina de matricula por anno, dos alumnos dos lyceus, paga em duas prestações, uma no principio e outra no fim do anno lectivo	9$000
Propina dos alumnos estranhos que pretenderem fazer exame nos lyceus, por cada anno do curso, paga no *acto de requerer* a matricula	13$500
Propina de cada exame de saida	6$000
Propina pelas cartas:	
Do curso geral	5$000
De cada um dos cursos complementares	10$000
De ambos os cursos complementares	15$000
Propina de exame singular de qualquer disciplina	9$000
Propina de matricula do candidato ao magisterio de instrucção secundaria	9$000

O rendimento d'estas verbas é calculado pela seguinte fórma:

Receita de 8:500 matriculas, sendo 3:000 de alumnos dos lyceus, a 9$000 réis	27:000$000
e 5:500 de alumnos estranhos, a 13$500 réis	74:250$000
Receita de 42 cartas do curso geral, a 5$000 réis	210$000
Receita de 300 cartas do curso complementar, a 10$000 réis	3:000$000
Receita de 6 cartas de ambos os cursos complementares, a 15$000 réis	90$000
Receita de 342 propinas de exames de saida, a 6$000 réis	2:052$000
Receita de 20 propinas de candidatos ao magisterio secundario, a 9$000 réis	180$000
Receita de 100 propinas de exames singulares, a 9$000 réis	900$000
	107:682$000

Agora juntem-se ás matriculas e mais propinas, as despezas com os livros, e outros encargos importantes, inherentes ao estudo, e veja-se por que preço vem a ficar a instrucção!

Por esta fórma se facilita em Portugal o ensino secundario, que em toda a parte se promove que seja accessivel a todos.

O que se quer, porém, é dinheiro.

E' por semelhante modo que o actual governo cumpre o seu programma *progressista!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PREPAREM-SE OS CONTRIBUINTES!

O nosso collega de Lisboa, o *Diario Illustrado*, diz em o seu numero de sabbado ultimo o seguinte:

«Não confiem nas blandicias da fera. O *Popular* disse pela sua boca, e pela do das *Noticias*, que o governo resolvera modificar as suas propostas de fazenda, segundo as indicações das representações que lhe tem sido dirigidas. É facil de perceber o intuito d'esta declaração. Trata-se de socegar os animos, e de illudir os incautos.

Querem saber em que consistem as modificações? Dil-o o *Primeiro de Janeiro*, que é mais desabusado do que os collegas reformistas.

Já não principiará no rendimento de réis 150$000 o celebre imposto de renda; mas no rendimento de 200$000; com *excepção* «dos juros das inscripções, que serão tributados *seja qual fôr a sua importancia, e o imposto descontado nos mesmos juros.*»

Attenda-se bem para isto. Os povos dizem que não pagarão o imposto da renda, quando mesmo seja votado. Como hão deixar de pagar o imposto sobre o juro das inscripções, se o governo lh'o desconta no acto do pagamento?

Não ha um desavergonhamento assim!

Os titulos da divida publica dizem:

«Esta inscripção do capital de.... vence juro annual de tres por cento em virtude do decreto de 18 de Dezembro de 1852, **isempta de decima ou de quaesquer outras imposições,** e constituirá divida fundada.»

Pois é em face d'este titulo, assim expresso e terminante, que o governo se atreverá a fazer o que bastaria para ser declarada em estado de quebra qualquer casa commercial, ou para ser tido na conta de trapasseiro qualquer particular, desmentindo a palavra escripta n'um titulo de divida e firmada por tres assignaturas, a do ministro da fazenda e as de dois membros da junta do *credito*, que ficará sendo do *descredito publico*.

Outra modificação consiste em accrescentar á contribuição predial, a titulo de addicional, a importancia do imposto de renda correspondente ao rendimento collectavel da propriedade.

Lembrem-se ainda os contribuintes que a esta artimanha tambem não poderão resistir, porque hão de satisfazer os conhecimentos pela importancia por que forem passados.

De sorte que as representações ainda vieram aggravar as circumstancias. Se o imposto chega a ser votado, já não ha que fugir-lhe senão por meio da revolução.

O governo disse: não querem declarar quanto ganham, qual é o seu rendimento? Muito bem: quem tiver inscripções descontamos-lhe o imposto no juro; o assentamento dirá qual é o rendimento. Quem tiver predios pagará o imposto de renda com o imposto predial; as matrizes melhoradas dirão qual é o rendimento. Quem fôr industrial ou negociante pagará o imposto de renda com a contribuição industrial; a matriz dirá ainda qual é o rendimento. Quem fôr empregado civil ou militar, pagará por desconto no vencimento o imposto da renda; as folhas dirão quanto são os ordenados. E assim por diante.

Fóra, miseraveis.»

Eis ahi têm os contribuintes a sorte que os espera!

Depois da Hespanha e da Turquia só em Portugal é que poderia haver um governo como o actual, que tivesse o inaudito arrojo de praticar o attentado de faltar desaforadamente á fé dos contractos, e espoliar os cidadãos, que suppondo que a administração publica era uma cousa séria, haviam confiado ao estado o producto das suas economias!

Preparem-se os proprietarios, os agricultores, os industriaes, as viuvas, os orphãos, as misericordias, os mais

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

No reinado de D. Affonso II se convocaram côrtes em Coimbra, nas quaes se estabeleceram juizes, e se fizeram as leis que se acham em numero de 25 no livro do real archivo, intitulado, *das leis e posturas antigas*. E no livro intitulado: *Ordenações do senhor D. Duarte* se acham em numero de 26. Algumas das mesma leis se acham tambem no *foral* antigo de Santarem, egualmente guardado no mesmo archivo; e de todas ellas passaram 14 para o codigo de D. Affonso V.

Este reinado foi um pouco tumultuoso pelas desavenças que el-rei teve com suas irmãs; mas todos confessam que fôra mui zeloso da administração da justiça; o que deu talvez logar a se avaliar mal, ou sinistramente o seu proceder. Assim consta, que tivera particularmennte contra si os magistrados, os quaes, como quizessem julgar a seu arbitrio e sem leis, oppuzeram-se ás novamente feitas, e particularmente a uma que mui prudentemente ordenava, que todo aquelle que movesse uma demanda injusta pagasse depois á parte offendida uma certa somma.

Por este mesmo seu amor de justiça mandou, que as sentenças de morte se não executassem senão passados vinte dias depois da sua data; porque a justiça se podia fazer a todo o tempo, e a injustiça em taes casos ficava sendo irreparavel. Ainda que o seu reinado não fosse pois tranquillo, não foram, comtudo, causa das desordens que n'elle houve nem o seu mau natural como homem, nem o seu mau regimento como soberano. Tal é o caracter que lhe dão os historiadores Brandão, Vasconcellos, e Faria e Sousa.

Outra qualidade de inimigos, que este rei teve, foi a dos ecclesiasticos, os quaes, entre outras cousas, nunca lhe poderam perdoar, que concedesse aos leigos o direito de recorrerem aos magistrados civis quando se vissem aggravados pelos juizes ecclesiasticos. Em razão disto se atreveu o arcebispo de Braga a excommungar Gonçalo Mendes, chanceller del-rei, o qual dando-se por offendido d'este attentado, caiu tambem na desgraça do papa Honorio, que egualmente ousou excommungal-o, tratando-o de tyranno em uma insultuosa carta que lhe escreveu. Os seus subditos porem nunca o tiveram por tyranno, porque toda a sua denominada tyrannia consistiu unicamente em impedir que os ecclesiasticos, como tinham de costume, os opprimissem com impunidade, e por um seu supposto direito.

A favor dos seus mesmos subditos fez elle uma um ordenação pela qual mandou, que as cousas necessarias á vida nunca se vendessem por preços excessivos, e por isso lhes tirou os tributos para que todos os que quizessem trabalhar podessem commodamente viver e subsistir.

Por onde sempre el-rei foi muito respeitado, e venerada sua memoria apezar das censuras do papa, que só serviram de causar desordens ao estado, e de atalhar ao progresso das suas armas contra os mouros que, por dissensões intestinas, e não por falta de occasião, deixaram de lhe fazer grandes males.

Reflectindo um pouco sobre o esboço d'este reinado, que acabamos de traçar será bom tomar em consideração quaes foram as duas especies de individuos que mais concorreram por suas ambições para as desordens domesticas que n'este tempo perturbaram o reino. Foram ellas as dos magistrados e ecclesiasticos, que aspirando em todo o tempo á dominação e ao poder, ainda hoje são as duas causas principaes de todas as nossas desgraças.

Acostumados a dominar-nos com um poder absoluto, uns em nome de Deus, e outros em nome da justiça que raras vezes imparcialmente distribuem, são inimigos declarados de toda a organisação social que pode pôr limites a seu ambicioso e arbitrario dominio; e por isso vemos o rancor com que actualmente se estão ainda oppondo á nossa Carta Constitucional, preferindo antes ser perjuros e desleaes do que sujeitar-se a uma lei, que lhes prescreve os deveres e os direitos. Fiquem pois de accordo todos os leaes e bons portuguezes, que sem reforma radical a estas duas perigosissimas e ambiciosissimas classes nunca o governo constitucional ha de poder prosperar entre nós.

institutos de caridade, as associações de soccorros mutuos, todos emfim, para soffrerem as mais violentas extorsões!

N'este paiz já não ha garantia alguma para os cidadãos!

O que o governo quer é dinheiro, embora á custa de toda a qualidade de oppressão e arbitrariedade.

Se a nação não se quer ver obrigada a pagar até ao ultimo real, é mister que se levante como um só homem, protestando energicamente contra os attentados que se preparam.

Ninguem póde, nem deve ficar indifferente na presença do que se tenta levar a effeito para de todo esfolar o povo.

Fallamos a tempo. Ao menos quando se chegarem a pôr em execução as odiosas propostas tributarias, e que o povo levante altos clamores pela impossibilidade de satisfazer tão vexatorios impostos, não se dirá que estivemos calados no tempo em que era urgente reclamar.

Cumprimos o nosso dever. Á nação pertence mostrar que não está resolvida a deixar-se algemar impunemente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Apezar das diligencias empregadas pelo governo a fim de ver se consegue que não progridam as representações populares contra as propostas tributarias, o povo continua nos seus protestos e reclamações contra essas odiosas medidas, com as quaes os ministros querem aggravar de um modo insupportavel a situação dos contribuintes.

Os homens que em 1856 levantaram a bandeira dos 50:000 peticionarios, são os mesmos que agora se revoltam contra o uso que o paiz está fazendo de um direito consignado na Carta Constitucional, e de que elles então usaram largamente.

Gritavam n'essa epocha contra as medidas de fazenda, e novamente reclamaram no segundo ministerio regenerador de 1859 a 1860 contra a reforma tributaria: e hoje queixam-se das representações populares em opposição ás propostas, sem comparação muito mais oppressivas do que aquellas!

E' esta a boa fé da gente que nos está governando!

Sabiamos já ha dias das diligencias empregadas administrativamente para ver se se annullava o movimento popular; e se o não soubessemos conhecel-o-hiamos pelo facto de se ter promovido nas Terras do Bouro uma representação, protestando os signatarios *a sua adhesão ao plano financeiro do actual governo!!!*

O procedimento d'estes signatarios faz-nos lembrar aquelles individuos absolutistas, que em 1823, pela quéda da constituição, davam vivas aos capitães móres, *por já os poderem mandar prender!*

E', porém, bem conhecido quem promove taes representações favoraveis ao governo, e os meios que para isso se empregam.

Em varias freguezias do districto de Braga andam os regedores a solicitar representações a favor das medidas tributarias.

Em 1843 promoveu o partido popular numerosas representações em todo o reino contra o nefasto governo cabralista. Coimbra foi uma das terras onde se fez uma d'essas representações, a qual obteve grande numero de assignaturas.

O governo cabralista, para ver se invalidava o effeito d'essas representações, fez com que as suas auctoridades se pozessem em campo a obter por todos os meios representações a favor da situação existente.

De nada, porém, valeu ao governo cabralista tão ignobeis manejos. A indignação contra essa situação politica era geral; e nem esses meios miseraveis, nem a dissolução das camaras municipaes de Evora e Faro, e a dissolução e processo da camara municipal de Villa Franca de Xira, poderam evitar que passado tempo semelhante governo fosse expulso ignominiosamente do poder.

Interferiram agora tambem administrativamente nas representações a favor do governo, tentando assim coagir a vontade nacional, e esperem-lhe o resultado.

O povo independente cá vae seguindo o seu caminho.

Na sessão da camara dos deputados do dia 12 foram apresentadas duas representações — uma da associação commercial de Ponta Delgada, pedindo que seja alliviado o districto de uma parte dos tributos geraes da nação, e que se decrete a extincção dos actuaes impostos especiaes para o porto artificial, na laranja, bem como o de 3 % restante sobre a importação e a exportação; e a outra assignada por 2:574 habitantes do concelho de Villa Nova de Famalicão, contra as medidas tributarias.

Na sessão da camara dos deputados do dia 13 do corrente foram apresentadas as seguintes representações:

1.ª De varios habitantes do concelho de Trancoso contra algumas das medidas do governo.

2.ª De 1:012 habitantes do concelho de Loulé, reclamando contra os impostos do rendimento e da exportação da cortiça.

3.ª Dos proprietarios do concelho de Monchique contra a proposta de lei, que estabelece o imposto de 100 réis em cada 15 kilos de cortiça exportada.

4.ª De 858 cidadãos do concelho de Estarreja, adherindo á representação da associação commercial do Porto, e pedindo á camara dos deputados, que não approve as propostas de lei do sr. ministro da fazenda, e especialmenta as que têm os n.os 4, 7, 8 e 9.

5.ª De differentes companhias de seguros da cidade do Porto contra a proposta de lei do sello, na parte que se refere a companhias.

Em Vianna do Alemtejo trata-se tambem de representar contra as propostas tributarias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

METHODO DE JOÃO DE DEUS

No domingo, ao meio dia, houve uma reunião nos paços d'este concelho, convocada pela camara municipal.

Segundo o exposto n'esse acto pelo sr. presidente da vereação, tendo-se concluido um anno desde que foi creada a escola municipal regida pelo sr. Antonio José Gonçalves da Cunha, na qual se adoptara o methodo de ensino de João de Deus; era chegada a occasião de se examinar se convinha que se continuasse com esse methodo, ou se era preferivel algum outro.

Estavam presentes os vereadores municipaes, e além d'elles o sr. Gonçalves da Cunha, com alguns dos seus discipulos, os srs. commissario dos estudos e administrador do concelho, e muitos outros cidadãos.

Para tomarem parte no exame tinham sido convidados pela camara, por indicação do sr. commissario dos estudos, os srs. Bento José de Oliveira, professor jubilado de instrucção primaria; bacharel Joaquim de Almeida da Cunha, empregado no governo civil, e José Maria Pessoa, professor da aula do bairro alto d'esta cidade, todos muito competentes.

O sr. Gonçalves da Cunha fez com a sua reconhecida proficiencia uma breve explicação do methodo de João de Deus, para o que se serviu das tabellas que estavam collocadas em volta da sala.

Depois d'isso foram examinados na leitura os alumnos, os quaes attendendo ao limitado numero de lições que tinham, segundo se via da matricula, agradaram muito ás pessoas presentes.

O que resta saber é se esse aproveitamento provém só do methodo de João de Deus; ou se é em grande parte devido á não vulgar aptidão do professor.

Os srs. Bento José de Oliveira, bacharel Almeida da Cunha, e Pessoa, ficaram encarregados de dar, de accordo com o sr. commissario dos estudos, o seu parecer a este respeito.

Devemos acrescentar, que o professor municipal o sr. Gonçalves da Cunha apresentou as escriptas dos alumnos que frequentam a sua escola; as quaes foram muito bem apreciadas.

As aulas são tres, duas de dia e uma á noute. A primeira de dia é elementar, a 2.ª complementar, e a da noute mixta. A frequencia tem sido termo medio de 120 alumnos, tendo a matricula chegado a 180.

Quando soubermos do parecer dos examinadores o mencionaremos n'este jornal.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REUNIÃO

No sabbado reuniram-se na sala da associação commercial d'esta cidade muitos negociantes, sob a presidencia do sr. Joaquim Maria Martins.

Decidiram representar á camara dos pares contra o traçado do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira, pedindo tambem que, se tal traçado tiver de ser adoptado, se modifique ao menos o respectivo contracto, de fórma que não fique prohibida a construcção de uma linha directa de Coimbra á Figueira — linha cuja concessão é pedida por uma empreza, que se propõe comprar e prolongar os caminhos de ferro do sul e sueste.

Egualmente resolveram representar á camara dos deputados, expondo que tendo o sr. dr. Fernandes Vaz, actual presidente da camara electiva, e anteriormente governador civil d'este districto, declarado no *meeting* de 7 de Setembro do anno passado, que o governo entendia que se devia construir o caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira, e além d'este um outro directo de Coimbra áquella villa por Montemór o Velho — era agora occasião de se realisar o pensamento do governo, pois que havia quem solicitasse a concessão d'este caminho, sem encargo algum para o thesouro.

Já foram expedidas as duas representações; sendo a dos pares dirigida ao presidente o sr. duque de Avila e de Bolama; e a dos deputados ao sr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

No reinado de D. Sancho II não consta ter havido chamamento de côrtes; e de certo a esta notavel circumstancia se devem attribuir todas as desgraças por que este malfadado rei houve de passar. Não é natural que, seguido elle a norma de seus antepassados, e acolhendo-se no meio da nação representada em côrtes, ella o tivesse desamparado; mas como tudo confiasse de si, e de seus poucos validos, precipitou-se do throno, e deixou a seus successores o tristissimo exemplo de quão pouco val ter qualquer monarcha por si uma só facção ou um punhado de individuos, quando contra si tem conspirada a maioria da nação.

Nos primeiros annos do seu reinado pareceu que este monarcha era dotado de qualidades que o faziam um bom rei, porque entre outras cousas visitou as terras do reino, e n'esta visita fez varios actos de justiça, e deu mostras de clemencia e bondade de coração: assim era bem visto de seus subditos que entendiam que principe affavel, clemente, e benefico, sem offender ninguem, era uma benção do Ceu. Mas esquecendo-se depois das suas primeiras virtudes, e consentindo muitas larguezas e demasias nos grandes que elle não podia ou não queria reprimir, e entregando-se depois inteiramente aos conselhos e predominio da rainha, que o dominava como queria, e por tal forma, que até o povo já dizia que estava enfeitiçado por ella, perdeu o bom conceito publico, e com elle a veneração e o respeito que todos os governantes sempre perdem quando não podem ou não sabem governar com energia e justiça.

Em quanto D. Sancho II teve a seu lado o valoroso D. Pajo Correia, commendador de Santiago, o qual lhe servia não só para repellir e destroçar os inimigos externos, porém para conter os inimigos domesticos, o seu throno se achou firme e seguro; porém assim que perdeu este bom amigo e bom general, a sua fortuna mudou. Esta immediatamente se conheceu pelos estragos que os mouros logo fizeram no reino; o que tambem logo induziu os descontentes a não reconhecerem como rei aquelle a quem attribuiram todas estas desgraças. Em consequencia disto, servindo-se das ideias erradas do tempo, pediram ao papa Innocencio IV que lhe tirasse a administração do reino, como a principe negligente, e incapaz de reinar, nomeando para o substituir, como regente, a seu irmão o infante D. Affonso, que a esse tempo era conde soberano de Bolonha.

D'esta deposição de D. Sancho II, bem que n'ella entrasse a poderosa influencia das facções, e particularmente da ecclesiastica, que n'esse tempo perturbava fortemente o reino, se pode, comtudo, deduzir uma grande verdade, que não deve ser perdida para todos os futuros monarchas portuguezes: e vem ella a ser, que os povos nunca foram creados para o serviço dos reis, mas que os reis só foram creados para o bom serviço dos povos.

Debaixo d'estas considerações vendo os portuguezes que tinham um rei *inhabil*, como o designa o nosso chronista Duarte Nunes de Leão, consentiram mui voluntariamente na sua deposição, apezar de todas as irregularidades que n'ella houve. E tanto mais natural devia ser este consentimento quão fresca e mui gravada na memoria deviam egualmente ter a lembrança da habilidade e valor dos seus reis antecedentes.

Estas e outras considerações, juntas ao caracter de liberdade que então distinguia nossos avós, e ao desprezo que D. Sancho fez do chamamento das côrtes, unico meio por que se podia identificar com a nação, e prevenir a catastrophe que o perdeu, concorreram conseguintemente para a sua irremediavel deposição.

Não lhe faltaram comtudo na sua desgraça amigos fieis, e leaes ao juramento que lhe haviam prestado; e d'elles com especialidade nomearemos dois, tanto mais gostosos em perpetuar seus nomes quanto são dignos de vergonha e de desprezo os nomes de tantos individuos que, agora na épocha em que escrevemos, o anno de 1829, estão dando em Portugal o mais execravel e vil exemplo de deslealdade e de perjurio.

O primeiro d'elles foi o governador do castello de Celorico, *Fernando Rodrigues Pacheco;* e o segundo, o leal e honradissimo *Martim de Freitas*, governador de Coimbra, que resistiu sempre ao conde de Bolonha, D. Affonso III, e só lhe entregou o castello quando com os seus proprios olhos se foi desenganar a Toledo, que o desgraçado rei já era fallecido. Alli sobre o tumulo em que o viu depositado, lhe entregou as chaves do castello, e depois voltou a Lisboa a prestar obediencia ao novo rei, causando assim por este seu heroico proceder o maior pasmo e admiração não só aos portuguezes, mas aos mesmos hespanhoes.

(Continuar-se-ha).

ATRAZO DE PAGAMENTO

Na sessão da camara dos deputados do dia 14 do corrente o sr. Rodrigues de Freitas chamou a attenção do sr. ministro do reino para o facto que lhe era communicado do Porto por pessoa auctorisada, do atrazo do pagamento aos professores de instrucção primaria.

Isto ha de sempre mais ou menos acontecer, em quanto se não exigir dos administradores do concelho a remessa prompta, para os governos civis, dos attestados mensaes da frequencia dos professores.

Se se tratasse de alguma eleição de deputados não haveria demora nenhuma, e todas as difficuldades se resolveriam immediatamente; é, porém, o negocio com os professores de instrucção primaria, que não têm importancia politica, e por isso não ha pressa.

Como se fosse pouco o que soffrem os professores em razão do seu mesquinho ordenado, ainda acresce o atrazo nos pagamentos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ensino superior em França

A votação do senado francez, rejeitando o artigo 7.º da proposta de lei ácerca do ensino superior, é da maior importancia e pode trazer graves consequencias.

Vejamos como o nosso illustrado collega do *Diario da Manhã* aprecia esse facto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Como os nossos leitores sabem, pelos telegrammas, o senado rejeitou o artigo 7.º da lei de instrucção publica, artigo que acaba com a liberdade de ensino superior. E o governo republicano que combate a liberdade de ensino. São os partidos reaccionarios que a defendem.

Está sendo muito habitual esta inversão de papeis, e as necessidades da politica transformam até o diccionario. Ainda ha dias um telegramma nos dizia:

«Foi rejeitado o artigo 7.º do projecto *liberal* da reforma da instrucção.»

O projecto liberal é o que supprime a liberdade do ensino.

E tão raro n'estas lutas ver um homem manter, a despeito das conveniencias partidarias, a coherencia das suas ideias, que vamos citar um trecho do admiravel discurso de Julio Simon. Este eminente escriptor, ardente republicano, passou a sua vida a defender a liberdade de ensino e a liberdade de consciencia. Hoje são os seus amigos que as combatem. Julio Simon deixa os seus amigos e mantêm os seus principios. Vendo-o combater nas fileiras da direita ha de haver maganões em França que lhe chamem *renegado*, como lhe chamariam entre nós. Eis um trecho do discurso:

«Apresento-me para combater o artigo 7.º, mas não é já o artigo 7.º que tenho deante de mim, é um systema de governo.

Pergunto a mim mesmo se posso discutir outra cousa que não seja o saber se a liberdade existe ou não existe em França.

Não farei a apologia das doutrinas resultantes das passagens citadas n'esta tribuna; não são as minhas; se fossem transformadas em artigos de lei, combatel-as-ia; mas pergunto a mim mesmo se pretendeis defender as liberdades de 1789, quando lhes tiraes uma das suas mais preciosas tradições — a liberdade de ensino—. Dizeis que as doutrinas professadas nos collegios, desenvolvidas na imprensa, não podiam ser toleradas, e quereis por isso proscrever umas tristes congregações, alguns milhares de religiosos? Pelo que produzis no Gymnasio imaginae a perturbação que lançaes no paiz. Quem ouve a vossa linguagem póde acreditar que quereis fazer o que em todo o tempo fizeram os governos que não têm o sentimento da liberdade. Não se matam doutrinas com a perseguição e a proscripção, mas com discussões e demonstrações.

Não pude, ao subir a esta tribuna, impedir-me de deixar sair por assim dizer, a minha alma. Agora, se m'o permittem vou discutir o artigo 7.º»

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Para satisfazer ao desejo do sr. Ribeiro Saraiva transcrevemos do nosso collega do *Progresso Pombalense* a seguinte carta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Londres, 26 de Fevereiro de 1880.

Occupações indispensaveis e laboriosas me têm ultimamente deixado apenas um momento livre para escrever algumas palavras ao *Progresso Pombalense*. Hoje, bem que no meio de tarefas assás urgentes, n'uma das quaes gastei o dia todo, ponho-a de parte agora ao serão, para dizer alguma cousa sobre um assumpto para mim o mais penoso; por ver como essa maldita revolução maçonica, de um lado; e d'outro as intrigas interessadas de um bando de crianças tão presumpçosas como inexperientes e ignorantes do negocio em que se mettiam,—foram juntamente causa de reduzirem a nossa Patria á sua presente insignificancia.

Os «heroes» de 1820 (a quem nossos *Liberangões* ainda se não envergonham de queimar fedorentos incensos), lançáram *no Porto* as primeiras bases maçónicas para a ruina do Imperio Portuguez: o qual, posto que ainda meio em embryão, desde 1817, em que o Governo e Rei Legitimos o tinham consolidado sob o nome de Reino Unido de Portugal Brazil e Algarves, fez logo sombra (prospectiva) á Inglaterra, que vê de longe.

A Inglaterra, sim, que tem sempre os olhos bem abertos aos seus interesses e grandeza—á custa não importa de quem,—olhou para o *Mappa-mundi*, e viu n'elle, que não havia no Globo outra nação com as proporções, *geographicas e adquiridas*, para, não só a rivalizar a ella (em tempo competente), mas a exceder, em riqueza e potencia—se Portugal soubesse hoje, como soube n'outro tempo, cultivar e desenvolver as qualidades moraes do seu Povo.

Bateu este pois por tanto, as palmas, quando viu em 1820, a macacada do Porto, em vez de reformar o bello, o magestoso edificio da Monarchia secular, segundo os principios e instituições da mesma; pôr-se a imitar cousas de fóra—como se tudo o nacional fosse inferior e desprezivel.

Com grande gosto da Inglaterra, que desde a paz de 1815, tinha desejado ardentemente o regresso de D. João VI, para a Europa; pelo temor de que a residencia da Familia Real no Rio de Janeiro viesse a consolidar o magnifico Imperio Lusitano (segundo o pensamento de 1817); os maçónicos «patriotas» de 1820, arranjáram offender, escandalizar os Representantes Brazileiros na Assembleia das Necessidades; e com a maior desfaçatez e anti-patriotismo, fizeram á Inglaterra o gosto, de livral-a do pesadêlo que o acto Imperial de 1817 lhe tinha causado.

A Maçonaria, apoderando-se do louco e immoral D. Pedro; a incapacidade anti-Portugueza da Revolução e Governo de Lisboa; as inspirações, agencias, e proezas de *Cochrane* e seus companheiros e officiaes Inglezes; as malditas influencias maçónicas, sobretudo; destruiram o grande pensamento de 1817; e alliviáram a Inglaterra do secreto pesadêlo; concluindo finalmente, sob os auspicios d'ella e astucias de Canning, o divorcio entre Portugal e Brazil!

¡ Nunca se perpetrou crime politico mais pernicioso, suicidio nacional de um verdadeiro Imperio, o mais bello que a Natureza creara!... ¡ E ha quem adore ainda, quem teça encomios á tal patuscada *do Porto* de 1820! E um dos pontos de cegueira moral de que o meu Amigo e Collega do *Conimbricense* ainda se não póde curar, como de alguns outros!

¡ Quem me déra que houvesse um *Crichett* (*) politico, que curasse o meu bom collega e Amigo d'aquella, e d'algumas outras *cataratas* de que ainda soffre!

Do Porto, pois *(da Cidade «Eterna» ou «Tripeira»—ad libitum)* nos veio aquella irreparavel ruina de nosso bello Imperio; como em 1828, do mesmo Porto, e da injustificavel insurreição e revolução de 16 de Maio, nos veio a ruina actual—politica, moral, financeira—que nos collocou no fundo da escala das nações Europeas!

Se porem a Revolução *Tripeira* de 1820 nos veio a privar do Brazil, a não menos *Tripeira* de 16 de Maio de 1828, leva bom caminho de privar-nos, antes de muito, do resto de nossas Possessões, em Africa, principalmente—que foi a base de nossas descobertas e conquistas, assim como tinha sido em grande parte, a base, a escola de nossas proezas militares antigas — base, emfim, principal de nossas glorias.

Estou corrigindo as provas da muito interessante obra do nosso compatriota o Major Serpa Pinto, dando relação de sua viagem a travez d'Africa; e a cada passo encontro vestigios do muito que Portugal *Legitimo* tinha feito para a civilisação — a Christianização — d'aquella grandissima e riquissima Parte do Mundo; e o quanto o Portugal *Maçonico* tem desfeito; tem deixado cahir em ruina, physica, politica, moral e religiosa, um Imperio que ali podiamos e deviamos ter, em varios conceitos mais proveitozo e rico para nós do que o do Brazil. Muito tinha que dizer a este respeito; mas como estou fatigado, e o *Pombalense* não póde dispôr de grande espaço, ficará o resto para outra vez, ou vezes.

A. R. SARAIVA.

COMMUNICADO

Sr. redactor.—Muito me obsequeia fazendo-me inserir no seu muito louvavel jornal a carta que se segue, pelo que lhe fica muito agradecido o

De v. cr.º obr.º

Eiras, 12 de Março de 1880.

Leonardo Correia Pessoa.

«Meu caro amigo.—Infelizmente não posso, como bem desejava, dar uma resposta satisfatoria á sua carta, que inopinadamente acabo de receber, isto por motivos que só pessoalmente, ou com mais attenção lhe poderei expôr. Agora apenas lhe posso dizer, que sendo transferido da cadeira de Botão para a d'esta freguezia, em Outubro de 1875, encontrei n'esta como n'aquella o costume de dar uma só aula por dia.

Emquanto permaneci n'aquella freguezia segui o costume do meu digno antecessor, dando 6 horas d'aula seguidas em cada dia. Aqui até ao mez de Fevereiro de 1879 segui o mesmo; porém no principio de Março do dito anno principiei, por meu moto proprio, a dar duas aulas e cada uma de tres horas. Mas note o meu amigo, que nem dava cinco em logar de seis e nem duas em logar de tres.

Todas as pessoas sensatas reconhecem, que a remuneração não é sufficiente para pagar nem quando muito tres horas de tal trabalho; mas que fazer se ainda ha quem nos responda, se nos queixamos, com o maior cynismo, que quem não quer que largue!!

O meu bom amigo póde quando quizer fallar-me de tudo, menos em cousa que diga respeito á instrucção primaria, porque me indigna quando me lembro que morro a trabalhar para nem ao menos ganhar para comer.

Os nossos governantes desprezam o que mais interessa ao paiz e gastam o tempo em cousas que só servem para comprometter a nação.

Sem mais por hoje.

Sou de v. am.º cr.º

Eiras, 12 de Março de 1880.

Leonardo Correia Pessoa.

(*) O Dr. habilissimo da catarata que me restituiu a vista, depois de tres annos de cegueira, em 1879.

NOTICIARIO

Conferencias na Cathedral. — No domingo ultimo pregou na Sé Cathedral d'esta cidade, como haviamos annunciado, o sr. dr. Luiz Maria de Silva Ramos, lente da faculdade de Theologia.

Assistiu o exm.º sr. bispo conde.

No seu discurso provou o illustre conferente que a fraternidade universal não póde ser realisada pela philosophia pagã, nem tão pouco pelas falsas theorias da philosophia moderna, a qual o orador criticou na sua origem, essencia e effeitos: mas que é tão sómente filha do christianismo e se realisa, pela unidade de crenças, inspirações e affectos, nas virtudes da fé, esperança e caridade, alimentadas pelo sacramento da eucharistia.

O sr. dr. Ramos teve n'esta conferencia mais uma occasião de revelar, perante um numerosissimo e escolhido auditorio, os excellentes dotes oratorios que em subido grau o distinguem, e que lhe tem conquistado um logar honroso entre os ornamentos do pulpito portuguez.

Classificação de exames. — Os candidatos ao professorado primario, que se habilitaram n'este districto de Coimbra, na segunda epocha de 1879, ficaram assim classificados:

Bons

João de Figueiredo, professor de Pomares, concelho de Arganil.

Emilia Augusta Sousa de Carvalho, professora de Arazede, concelho de Montemór-o-Velho.

Maria Augusta de Paula.

Marianna Augusta Chaves.

Sufficientes

Antonio Maria Antunes, professor das Torres, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, concelho de Coimbra.

Antonio Maria Duarte Gil.

Cesar Ramos Pereira.

Maria José Silverio dos Santos Alturas.

Maria Ludovina Vieira da Rocha.

Theresa Amelia do Quental.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Francisco Sequeira, filho de José Luiz Sequeira e Rita Maria da Conceição, de Coimbra, de 58 annos, fallecido no dia 6 de Março.

Maria Henriqueta Pinto, filha de Manoel da Silva Baptista e Candida da Encarnação Baptista, de Coimbra, de 45 annos, fallecida em 7.

Maria Rita Gonçalves, filha de Antonio da Costa e Maria da Conceição, de Coimbra, de 63 annos, fallecida em 7.

Palmira Pereira Pacheco, filha de Joaquim Antonio Pereira e D. Maria Albertina Pacheco, de Coimbra, de 6 mezes, fallecida em 9.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:635.

Festividade. — No proximo sabbado haverá na egreja de Santa Cruz a festa de Nossa Senhora das Dôres; sendo oradores, de manhã o sr. padre Manoel Joaquim dos Santos Neves, e de tarde o sr. padre Augusto Eduardo Nunes.

Arrematação de foros. — No dia 9 de Abril proximo hão de arrematar-se perante o governador civil d'este districto de Coimbra varios foros n'este concelho, pertencentes ao hospital da Universidade.

Os actuaes emphyteutas d'esses foros são os srs. Custodio de Oliveira Nazareth, José Pessoa da Silva Arnaut, Bernardo de Oliveira, herdeiros de Adriano Marques Pereira, Sebastião Rodrigues, José Antonio da Costa Braga, Vicente Varandas Pereira, Antonio Rodrigues Pinto, José Correia Lemos, herdeiros do dr. Francisco Fernandes Costa, Joaquim Augusto Rosa de Carvalho, Manoel dos Santos, herdeiros de João Fernandes Thomaz, e Francisco da Silva Oliveira.

Aposentação. — O sr. Antonio Augusto de Oliveira Valle foi aposentado, com metade do ordenado, no logar de segundo official da secretaria do governo civil d'este districto de Coimbra.

S. João do Campo. — Por decreto de 8 do corrente foi deferida a pretensão dos habitantes do logar de S. João do Campo, pertencente á freguezia da Cioga do Campo, d'este concelho de Coimbra; os quaes pediam que a denominação d'aquella freguezia fosse mudada para a de S. João do Campo, visto ser esta a povoação séde da mesma freguezia.

Nova cadeira. — Foi creada uma cadeira de ensino primario para o sexo feminino, em Alvares, concelho de Goes, com subsidio da casa pela camara municipal, e mobilia e utensilios pela junta de parochia.

Camara dos deputados. — Continuou hontem na camara dos deputados a discussão da reforma da instrucção secundaria.

Carreira de tiro. — Communicam-nos o seguinte:

«No sabbado 13 do corrente uma commissão composta dos srs. Roque A. de Seixas, Arzilla, Mousinho d'Albuquerque, Flores, e Pereira da Silva, officiaes effectivos do exercito e que actualmente frequentam a nossa Universidade, inaugurou na pittoresca e aprasivel quinta de Santa Cruz, uma carreira de tiro para o rewolver do systema Abbadie.

Tambem assistiram os srs. Paula Azeredo e Aguiar, alferes alumnos d'artilheria.

Foram eleitos por acclamação para presidente o nosso talentoso amigo e patricio o sr. tenente Roque de Seixas, e para secretario o sr. Pereira da Silva.

Sabemos que aquelles trabalhos tiveram um brilhante resultado, chegando a attingir 40 por cento dos tiros feitos ao alvo a uma distancia de 35 metros.

No fim de tão louvavel digressão foram todos aquelles illustres officiaes em fraternal convivio ao *chalet* da estrada da Beira, que todos nós conhecemos, aonde lhes foi servida uma lauta ceia, reinando sempre o maior enthusiasmo e a mais completa harmonia.

Folgamos com isto e fazemos ardentes votos para que aquelles illustres officiaes não desanimem do seu louvavel fim.

É assim que se honram, honrando ao mesmo tempo o exercito portuguez.

Seria uma grande injustiça, se não dissessemos, que o iniciador d'aquella ideia foi o nosso prezado amigo o sr. Roque de Seixas, que por isso mesmo é digno dos maiores louvores.»

Que bonito futuro! — Com este titulo diz o periodico de Valença, o *Valenciano*, o seguinte:

«O Minho nada em felicidade! está riquissimo!

Querem uma prova d'isso? Ahi vae: Na freguezia de Ganfey, d'este concelho, dizem-nos que estão á venda 107 propriedades!!

Que lhes parece? Progredimos ou não progredimos... na desgraça e na miseria?

Depois desta prova irrefutavel de *pobreza franciscana*, lembra-nos pedir ao sr. Antonio Xavier, deputado por Caminha, que implore dos *seus amigos* commiseração para com os pobres da sua terra adoptiva. Com que hão de elles pagar as enormes contribuições que se lhes vão exigir, se pouco mais lhes resta para empenharem ou venderem do que a camisa do corpo? Hão de vendel-a?»

Reacção contra os tributos

Na sessão da camara dos deputados de hontem foram apresentadas mais as seguintes representações:

1.ª Da direcção do monte-pio Progresso Villanovense, pedindo para que a proposta de lei relativa ao imposto sobre o rendimento não comprehenda semelhantes associações.

2.ª De 2:200 cidadãos do concelho de Braga contra as medidas tributarias, e principalmente contra as que se referem ao imposto do rendimento, aos direitos de exportação e importação, e á decima de juros.

3.ª De 1:568 cidadãos do concelho de Vieira, incluindo os vereadores da camara municipal e maiores contribuintes contra as mesmas medidas.

4.ª Da mesa da Misericordia de Guimarães, pedindo que na lei sobre decima de juros seja incluido um artigo, que mantenha a isenção d'essa decima dos capitaes mutuados pela Misericordia.

5.ª Do cidadão José Gabriel Fernandes contra o imposto que se projecta estabelecer sobre as inscripções, por isso que empregara grande parte da sua fortuna n'estes titulos, dizendo-lhe o estado que as inscripções eram livres de qualquer encargo.

De toda a parte se levantam os povos a protestar contra a inaudita oppressão que o governo lhes prepara.

Ninguem póde nem deve ficar indifferente perante um tão intoleravel vexame.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

VENDE-SE

1 UMA MORADA de casas com tres andares e aguas furtadas sitas na rua do Poço, n.º 7, detraz do recolhimento do Paço do Conde. É de facil arrendamento, e pela sua capacidade, divisão e commodidades presta-se para muitos inquilinos. Trata-se na Praça do Commercio, n.os 32 a 34.

2 **MUDA-SE o estabelecimento na rua da Calçada, loja, n.os 24 a 30, para a mesma rua, n.os 72 a 76. Vende-se a armação externa d'aquella. A quem convier falle com o dono do estabelecimento.**

LIVROS DE MISSA E SEMANA SANTA

3 GRANDE SORTIDO com capas de marfim, madreperola, tartaruga, ébano, veludo e massa.

APPARICIO

121, 123-RUA DA CALÇADA-125, 127

Novo Resumo da Historia Sagrada

4 PARA USO da infancia, composto por Manoel de Sousa Barbosa. *Obra approvada pela auctoridade ecclesiastica*, 1 vol. illustrado com lindas gravuras, em brochura, 200 réis, e cartonado 240.

Á venda nas principaes livrarias de Lisboa e Porto.

Venda de bens em praça particular

5 NO DIA 15 do proximo mez de Abril hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, pertencentes ao morgado Cortez, e que são situados em Tentugal, Arzilla, e Lamarosa.

Aguilhadas de terra

12 sitas no Alveirão.
14 nas Entre-vallas.
30 na Ferra da Egua ou (Queimada).
8 na Loba Farta.
6 na Algeriça.
2 na Missa Pires.
2 no Chouriço.
6 no Trombeiro.
4 no Poço Longo.
3 no mesmo sitio.
6 no Porto Rauhel.
3 no Carregado, Freixode ou Mendanha.
6 no Padrão.
4 na Penhorada.
3 nas Favacas.
7 na Cabreira.
3 no Porto Conceiro.
7 no Cerrado ou Salto da Cruz.
6 no mesmo sitio.
3 no Cerrado do Olho.
5 no mesmo sitio.
12 na Remolha além do rio Mondego.
39 1/2 na Remolha.
9 no mesmo sitio.
13 na Barbisqueira (fazem-se 10).
4 no mesmo sitio.
5 no mesmo sitio.
3 no Coração.
6 na Alampada.
7 nas Forcadas.
4 nas Corovas ou Petite.
4 no mesmo sitio ou Sapato.
7 ao Poço de João Salgado.
9 na Cana de Cima.
3 no mesmo sitio.
11 nas Entre-vallas.
2 na Aldonça.
12 na Remolha da Lamarosa.
6 1/2 no mesmo sitio.
8 na Romã Travessa.
8 no Seiçal.
4 na Juncosa.
8 na Rego do Rio.
12 em Treixede.

Terras de monte

Um olival no Ramalhão.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito na Fonte Quente.
Um dito nas Galoas.
Um chão de terra de semeadura a S. Braz.
Um dito no Salgueiro.
Um dito no Adro.
Uma sorte de terra de Semeadura nas Galoas Grandes.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.

Quem pretender compral-as, e queira alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

É PECHINCHA

6 TRESPASSAM-SE juntos ou separados, um armazem de vinhos e uma venda, por seu dono não poder estar á testa d'elles.

N'esta redacção se diz.

46—RUA DA CALÇADA—48

7 GRANDE variedade d'amendoa franceza e de Lisboa.

CARTONAGENS

8 ACABA de chegar grande sortimento d'Allemanha e França.

46 — RUA DA CALÇADA — 48

AMENDOAS DE LISBOA

GRANDE VARIEDADE

Amendoas sortidas.
Ditas torradas lizas.
Ditas torradas crespas
Ditas torradas de canella.
Ditas torradas de pinhão.
Ditas torradas para sobremeza.

ESTABELECIMENTO DE **MANOEL DA SILVA GONZAGA**

51 — SOPHIA — 55

BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Faz as seguintes operações:

Desconta letras com prazo não superior a 6 mezes, e empresta sobre penhores de prata ou ouro, pedras preciosas, fundos publicos e sobre as suas acções calculadas por 2/3 do seu valor no mercado, ao juro de 8 %.

Abre creditos em conta corrente, mediante caução de bens moveis ou de raiz, ou outra qualquer que offereça a maxima segurança.

Saca sobre a sua filial em Mangualde, e as suas agencias de Lisboa, Porto, Figueira e Vizeu.

Toma letras sobre estas praças, e outras onde lhe convier.

Recebe dinheiro á ordem, abonando 2 % de juros; e a prazo de 3 mezes 3 %.
6 » 4 %.
12 » 5 %.

E finalmente todas as operações proprias d'estes estabelecimentos.

Coimbra 11 de Março de 1880.

Pelo Banco Commercial de Coimbra
Os gerentes
José Soares Pinto de Mascarenhas.
Basilio Augusto Xavier d'Andrade.
Antonio Clemente Pinto.

AMENDOA DE LISBOA

SUPERIOR QUALIDADE

11 VENDE-SE no estabelecimento do José Tavares da Costa, 225, rua da Calçada, proximo á ponte, 231.

Aos estudantes

12 SUB-ARRENDA-SE, muito barato até ao S. Miguel o predio sito na rua de S. João, n.º 36.

Trata-se com Joaquim de Sampaio, largo da Feira. Coimbra.

AMENDOA

13 NA CONFEITARIA de Innocencia Maria da Conceição, rua da Calçada, n.os 103 a 105, em Coimbra, ha grande sortimento d'este genero, proprio da presente epocha.

AMENDOAS DE LISBOA

de Superior qualidade

14 VENDEM-SE na confeitaria de Raphael Rodrigues de Oliveira, no largo do Poço do Bispo, ao fundo da rua de S. João, n.os 94 a 98.

CHAPELLARIA CONIMBRICENSE

DE

ANTONIO MARQUES DA SILVA ELOY

Successor da casa Guimarães

176, Rua da Calçada, 178

15 FAZ, concerta e tem á venda toda a qualidade de chapeus, tanto para homem como para criança.

Não se responsabilisa por chapeus a guardar por mais de 3 mezes.

AMENDOAS E CARTONAGENS

16 GRANDE VARIEDADE em caixas para amendoas, desde 100 réis até 5$000 réis cada uma.

APPARICIO

121, 123-RUA DA CALÇADA-125, 127

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3405 | Sabbado 20 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

LINHA DE TORRES VEDRAS

Na sessão da camara dos deputados de 17 do corrente começou a discutir-se o projecto approvando o contracto provisorio celebrado entre o governo e a companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, para a construcção de uma linha ferrea de Lisboa a Pombal por Torres Vedras.

O governo esperava talvez que este projecto passasse sem reparos, mas enganou-se, porque se incumbiu o sr. Dias Ferreira de o discutir.

Disse o sr. deputado que comprehendia a necessidade de se fazer o caminho a que o projecto se referia, por entender que era muito conveniente a construcção de uma linha que fosse de Lisboa a Torres Vedras, e não era mesmo licito duvidar da necessidade d'uma linha que fosse até ás Caldas da Rainha; mas queria que tal concessão só fosse adjudicada por concurso publico, dando o governo a preferencia a quem melhores vantagens e interesses offerecesse ao estado. Se houvesse alguma empreza que fizesse o caminho gratuitamente, ou com um pequeno subsidio, era a ella que o governo devia fazer a concessão. O que não queria, porém, era que no estado actual das circumstancias do thesouro se fossem augmentar as despezas, compromettendo mais o estado da fazenda.

Declarou que não approvava o contracto pelos graves encargos que trazia ao thesouro, e por outras razões que havia de expôr.

Quando o paiz estava enviando á camara as suas representações, por isso que as circumstancias em que se encontrava não lhe permittiam pagar mais tributos, parecia-lhe que a camara devia ter isto em toda a attenção para não ir aggravar a fazenda publica.

O primeiro resultado da construcção da linha de Torres Vedras era diminuir o movimento dos caminhos de ferro do norte e leste. Avaliando-se pelo rendimento ascendente que tem tido a linha do norte e leste, podia concluir-se que dentro em breve o rendimento d'esse caminho chegaria á cifra marcada para essa companhia ser obrigada a assentar a segunda via, porque para ser a isso obrigada bastava que o rendimento bruto da linha de leste chegasse a 4:500$000 réis e o da do norte a 5:400$000 réis; e por este contracto o primeiro favor a conceder á companhia era a dispensa do assentamento da segunda via. Além d'isto, todos concordavam que era mau centralisar nas mãos de uma companhia todo o movimento, e havia opiniões auctorisadas que entendiam que a linha devia sair de preferencia de Alcantara ou do Salitre.

Na sessão do dia 18 continuou o sr. Dias Ferreira a usar da palavra que lhe ficára reservada da sessão antecedente.

Recapitulou os argumentos que na referida sessão adduzira contra o projecto que se discutia; e procurou demonstrar que o caminho contractado pelo governo com a companhia do caminho de ferro do norte e leste custava consideraveis sacrificios ao paiz, os quaes estavam longe de ser compensados com as vantagens offerecidas pela mesma empreza. Disse que era preciso não abusar do credito.

Segundo se vê pelo relatorio apresentado ao parlamento pelo sr. ministro da fazenda, teremos uma divida fluctuante de 16:000 contos para consolidar; e para essa divida será preciso levantar um grande emprestimo; havendo além d'isso necessidade de levantar no proximo anno economico outro emprestimo de 2:000 e tantos contos para occorrer aos encargos da construcção do caminho de ferro da Beira Alta; e nós temos de cobrir o *deficit* ordinario e extraordinario do mesmo anno, acrescendo ainda, por ventura, mais outro emprestimo para se concluirem dois caminhos de ferro, o do Minho e o do Douro.

Estas eram as despezas inevitaveis; não fallando em outras como: emprestimos de 2:000 contos para a creação de escolas; de 9:000 contos para estradas.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXIV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Com a morte de D. Sancho II passou seu irmão da qualidade de regente á alta cathegoria de rei debaixo do titulo de Affonso III; e com elle subiram ao throno grandes e magnificas virtudes. Vendo a catastrophe que havia perdido seu irmão, deu logo nova direcção ao seu feliz reinado, e procurou identificar-se com a nação, convocando côrtes, as primeiras em Leiria no anno de 1254, e as segundas em Santarem no anno de 1262.

Nas de Leiria se fizeram leis para o melhoramento, correcção e emenda do reino, das quaes leis se acham varias no foral antigo de Santarem e Beja, e bem assim no livro das leis antigas, e ordenação d'el-rei D. Duarte, misturadas com outras feitas em Coimbra e Lisboa. N'ellas se concederam varios privilegios a Santarem, e se decidiu que a terça parte das barcas que navegassem no Douro, e as naus de França, que alli aportassem, descarregassem em Gaia e não no Porto.

Nas de Santarem se fizeram egualmente leis para a correcção dos costumes, e entrega de certos bens pertencentes ás egrejas, por occasião de uma bulla de Gregorio X, em resulta da queixa dos bispos do reino.

Fortificado D. Affonso III com a boa vontade e amor da nação, que prudentemente consultou nos casos que ao bem d'ella mais particularmente diziam respeito, entregou-se todo á defensão do reino, e ao seu augmento de territorio, o que mui gloriosamente conseguiu. Levou os mouros na ponta da lança até ás praias do oceano, e lhes conquistou o Algarve, sendo elle, por tanto, o primeiro rei portuguez que se intitulou *rei de Portugal e do Algarve*, dando por armas a este novo reino conquistado sete castellos de ouro em campo vermelho, os quaes ficaram cercando as armas de Portugal.

O prospero resultado de todas as suas empresas militares, e o estado florente do reino, o determinaram então a ampliar os direitos da corôa e do estado. Obrigou a cleresia e os prelados a contribuirem para o bem publico, e para supprir as despezas necessarias para a segurança e felicidade dos povos ou da nação em geral; e n'isto mostrou que tinha tanta resolução como sabedoria, porque quem goza das vantagens do estado social deve necessariamente concorrer para as despezas de que estas mesmas vantagens resultam.

Assim deu com isto um grande exemplo a todos os seus successores, os quaes nunca devem soffrer que haja individuo ou corporação alguma no reino, qualquer que seja ou seu titulo ou a sua dignidade, os quaes, sendo subditos, e cidadãos para gozar, se queiram dar por dispensados ou isentos de concorrerem para as despezas communs, e de facto passem de subditos a senhores, não querendo tambem para ellas contribuir.

Todo o reinado de D. Affonso III foi na verdade uma scena de politica não só bem traçada porém muito bem executada. Premiou e puniu com perfeita egualdade; e se applicou prudentemente a fazer os seus reinos felizes. Fundou novas cidades; reedificou as antigas; a muitas concedeu novos privilegios; e em todas estas suas nobres e gloriosas empresas foi muito efficazmente ajudado pelo seu povo, que sempre lhe correspondeu com o mesmo affecto com que elle o tratava.

Nas mesmas desavenças que teve com os ecclesiasticos, especialmente por querer obrigal-os a ser cidadãos, e por consequencia a contribuir para as despezas do estado, sempre fez o que entendeu sem se levar do medo das censuras de Roma, ou dos prelados do reino, que n'esse tempo eram as grandes armas com que sempre defendiam a sua arrogante falta de patriotismo e de zelo a bem da patria que os nutria e tolerava.

A esta energia de caracter juntou finalmente uma summa bondade de coração, porque folgava muito que o chamassem *o amigo dos pobres;* e com effeito, bem mereceu tambem este nome; porque consta, que em tempo de fómes chegára *a empenhar as joias da corôa para os soccorrer.*

Succedeu a D. Affonso III seu filho D. Diniz, chamado o *liberal, e o pae da patria*, e durante o seu glorioso reinado nos consta convocára cinco vezes as côrtes, as primeiras na Guarda, tres em Lisboa, e outras em Santarem.

Reflectindo no anterior chamamento das mesmas côrtes, vê-se que á proporção que foi acabando a guerra contra os mouros no interior do reino, foi egualmente crescendo e roborando-se o systema representativo, o que era natural; porque sendo os reis e os povos devéras affeiçoados a este systema, o unico que pode livrar as nações de serem escravas, e impedir os reis de serem absolutos, e por consequencia tyrannos, e achando-se já livres dos inimigos que lhes occupavam a casa, começaram então a dar-se de todo ao melhoramento do estado interno do reino, o qual melhoramento só se podia conseguir pela intervenção mutua dos mesmos reis e dos povos.

Nas côrtes acima citadas se fizeram muito boas leis não só para corrigir a falta de administração de justiça, e outros objectos de egual importancia, mas para dar a paz no interior do reino, paz sempre perturbada pela inextinguivel ambição e sordida avareza dos ecclesiasticos, que pregando em todo o tempo o desprezo das cousas do mundo, são elles ao mesmo passo os que nunca se fartam d'ellas, e por ellas em todas as occasiões tem causado mil dissenções e barulhos, sempre ao abrigo da sua habitual mascara de hypocrisia. (a)

Esta paz momentanea se firmou por meio de uma concordata, que el-rei nas côrtes de Lisboa do anno de 1289 prometteu guardar e manter; não deixando comtudo de ser muito para notar o quão poderosa era então a clerezia, quando um rei, como D. Diniz, se via obrigado a tratar com ella como se fosse uma potencia estrangeira. E com effeito só como potencia estrangeira se pode considerar esta formidavel corporação do estado, que obedece com *preferencia* a uma auctoridade estrangeira, e que obedecendo-lhe assim, diz que é melhor obedecer a Deus do que aos homens.

(Continuar-se-ha).

(a) N'este periodo pratica José Liberato Freire de Carvalho uma grave injustiça. Não ha duvida que a classe ecclesiastica tem tido membros dignos de censura pelos seus maus actos; mas atacar toda a classe sem excepção é indesculpavel.

Então porque nos agricultores, nos negociantes e nos industriaes tem havido quem pratique acções condemnaveis, todos os individuos d'essas classes hão de ser envolvidos no stygma, que só merecem os maus cidadãos?

Além d'isso sendo José Liberato tambem ecclesiastico envolvia-se elle mesmo necessariamente na censura á sua classe.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ora, acrescentar a estes emprestimos, que se terão de contrair, n'uma épocha mais ou menos demorada, um subsidio superior a talvez 200 contos por anno, a fim de uma companhia construir a linha de que se trata, era motivo para perguntar ao governo como tencionava occorrer a todos estes encargos. N'estas circumstancias, entendia que se não devia fazer um real de despeza além do que fosse absolutamente impreterivel. Era preciso prestar primeiramente a devida attenção ao estudo da fazenda publica; e portanto não podia dar o seu voto favoravel ao parecer da commissão.

Depois do sr. Dias Ferreira fallou o sr. ministro das obras publicas; e em seguida usou da palavra o sr. Arrobas, começando por ler a seguinte proposta de adiamento:

«Proponho o adiamento da discussão d'este parecer até serem remettidos á camara os pareceres das commissões consultivas de defeza de Lisboa e consultiva de obras publicas e minas, bem como qualquer estudo que tenha servido de base a este contracto.»

Em seguida passou a fazer largas considerações combatendo o projecto, porque, na sua opinião, não era possivel fazer-se um contracto mais nocivo para o estado; e, como désse a hora, pediu que a palavra lhe ficasse reservada para a sessão seguinte.

No momento em que escrevemos ainda não sabemos o resultado da discussão.

Joaquim Martins de Carvalho.

A arrematação do real de agua

Na sessão da camara dos pares do dia 16 foram rejeitadas as emendas propostas ao projecto de lei para a arrematação do real de agua, pelos srs. visconde de Chancelleiros e bispo de Bragança.

Esta rejeição foi approvada por 43 votos contra 35; isto é, apenas 8 votos de maioria.

Note-se que n'esses votos se inclue o do sr. ministro da marinha, e sem elle seriam só 7 votos. Além d'isso um par da opposição votou por equivoco com o governo; e se assim não fosse ficaria a maioria do governo reduzida só a 5 votos!

Ora tudo isto depois de uma *fornada* de 26 pares é admiravel!

A este respeito diz o correspondente em Lisboa do *Commercio do Porto* o seguinte:

«É pequena a maioria que o governo tem, e muitos dos seus amigos entendem que elle deve preparar-se para a eventualidade de qualquer golpe estrategico por parte da opposição; isto é, que o governo não póde deixar de preparar-se para pedir uma nova fornada, a fim de ficar salvaguardado e seguro para poder fazer passar na camara alta as medidas que foram approvadas pela outra casa do parlamento.»

Sim senhores! Gostamos de ver isto!

Ainda ha pouco tempo metteu o governo uma *fornada* de 26 pares na camara alta, e agora já os seus amigos fallam em alli metter outra *fornada!*

Joaquim Martins de Carvalho.

BOA FÉ DOS CONTRACTOS

Por varias vezes temos aqui feito notar as condições com que são passadas as inscripções da junta do credito publico.

Como, porém, o actual governo trata de lhes lançar imposto, vamos transcrever na integra uma inscripção moderna, porque se dá n'ella uma circumstancia especial para o nosso caso.

DIVIDA INTERNA FUNDADA

JURO DE 3 POR CENTO

N.º 182:918 Rs. 100$000

Esta inscripção do capital de *cem mil réis*, vence juro annual de tres por cento em virtude do decreto de 18 de Dezembro de 1852, **é isenta de decima, ou de quaesquer outras imposições;** e constituirá divida fundada, sendo auctorisada com as assignaturas de chancella do *ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda*, e de dois membros da junta do credito publico. E no caso de perda legitimamente justificada, poderá ser reformada a favor de quem tiver o averbamento.

Lisboa 22 de Outubro de 1879.

Henrique de Barros Gomes — *Joaquim Gonçalves Mamede — José Luiz Teixeira Mendes.*»

Não procurámos qualquer inscripção assignada por algum dos anteriores ministros da fazenda; mas sim uma assignada pelo *actual ministro.*

Veja-se com que semcerimonia o sr. *Henrique de Barros Gomes* declara em um titulo de divida publica, que elle é isento de *decima, ou de quaesquer outras imposições;* e agora lhe pretende lançar o *imposto de renda.*

Quem no commercio praticasse isto que nome teria?

Respondam os homens honestos e de boa fé.

Joaquim Martins de Carvalho.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Ao mesmo tempo que os regedores de algumas freguezias do districto de Braga continuam a empregar os meios de que dispõem para promover representações a favor do governo, julgando que com isso poderão atenuar o effeito produzido pelas numerosas representações contra as medidas tributarias; o povo independente continua a reclamar contra tão oppressivas medidas.

Na cidade e concelho de Guimarães está-se assignando uma representação contra as propostas de fazenda, a qual já conta numerosas assignaturas.

Na sessão da camara dos deputados de 16 do corrente foram apresentadas varias representações da camara municipal e dos habitantes do concelho de Montemór o Velho, pedindo que não sejam approvadas as medidas tributarias do governo.

Na mesma sessão foi apresentada uma representação da camara municipal de Carrazeda de Anciães contra as medidas tributarias.

Na sessão do dia 17 foi apresentada uma representação assignada por 2:058 cidadãos do concelho de Cabeceiras de Basto, incluindo todos os vereadores da camara municipal e 33 dos 40 maiores contribuintes, contra o imposto do rendimento, os direitos de importação e exportação e a decima de juros.

Na sessão do dia 18 foi apresentada uma representação do corpo commercial de Beja contra as medidas tributarias.

Joaquim Martins de Carvalho.

JUSTA REPRESENTAÇAO

Um dos tributos mais injustos é aquelle que se impõe ás misericordias e hospitaes sobre as doações que lhes são feitas pelas pessoas bemfazejas.

Chega até a miseria a ponto de que se obriga a pagar contribuição de registo aos hospitaes que são subsidiados pelo governo!

De modo que vem assim o proprio governo a pagar a contribuição a si mesmo!

E' por isso que bem procedeu a mesa da Santa Casa da Misericordia de Villa Nova de Famalicão dirigindo á camara dos pares a representação que em seguida publicamos:

«Dignos pares do reino—São as Misericordias, por sua indole e beneficios que prestam á humanidade, instituições que sempre se tornaram dignas de toda a protecção, não só da parte dos particulares, como dos poderes publicos.

E em verdade que assim tem acontecido, não só nos paizes onde ellas existem desde longo tempo, como tambem no nosso, desde que ellas se propagaram em Portugal, após a instituição da de Lisboa, em 15 de Agosto de 1498, pelos efficacissimos esforços do seu instituidor o V. Fr. Miguel de Contreiras, coadjuvado pela auctoridade da rainha D. Leonor, quando regente do reino pela ausencia de el-rei D. Manoel em Hespanha, e do arcebispo de Lisboa D. Martinho da Costa.

Longo seria enumerar todos os beneficios e prerogativas que lhes têem sido concedidas, e nem tanto é mister para o intento que levá os representantes da de Villa Nova de Famalicão, districto administrativo de Braga, a vir perante vós pedir um acto de beneficencia para ella e para as suas congeneres.

Senhores!—Tractando-se, como se tracta, da discussão e apreciação do projecto de lei do nobre ministro da fazenda, sobre contribuição de registro, occasião é propria de se attender aos pedidos e clamores, por mais de uma vez feitos, para que as Misericordias sejam isentas de pagar contribuição pelas heranças, legados ou esmolas que lhes são deixadas e recebem por qualquer titulo.

Tal contribuição, senhores, que só teve cabimento no n.º 4.º do artigo 1.º da lei de 31 de Agosto de 1869, nunca até ahi tinha sido lembrada.

E bem entendido era a não sujeição das Misericordias ao imposto, porque longe de augmentar os fundos de que necessitam para occorrer aos encargos a que estão sujeitas, e muitas vezes a despezas com que não pódem, ao contrario, lhe deprecia os redditos de que tanto carecem, e isto com prejuizo para os pobres que são os que mais necessitam dos soccorros e auxilios que ellas prestam.

É por isso, senhores, que os supplicantes, na qualidade que representam, vêem pedir que no projecto de que se tracta, se introduza a disposição necessaria para isentar as Misericordias do imposto, revogando-se assim a legislação que as sujeita a elle.

Senhores! Os supplicantes, convencidos que o seu pedido é justo, confiam que a vossa illustração o ha de apreciar na altura que merece, e que attendendo-o lh'o satisfareis. E n'essa intuição

P. aos mui dignos pares do reino que isentem as Misericordias do imposto ou contribuição de que se tracta, contribuindo com isso para a prosperidade d'ellas.—E R. M.

Sala das sessões da Santa Casa da Misericordia de Villa Nova de Famalicão, 8 de Março de 1880. O vice-provedor, Antonio Joaquim Ribeiro de Campos; o escrivão interino, Camillo José Ribeiro de Campos; o thesoureiro, José Constantino Pereira de Azevedo; os vogaes, Manoel da Costa Freitas, José Bernardino da Costa e Sá, José Augusto Carvalho e Sá, Antonio José Correia de Sousa, e Albino Joaquim Ferreira Tinoco.»

Todas as misericordias e hospitaes do reino deviam imitar este louvavel exemplo.

Joaquim Martins de Carvalho.

D. MIGUEL EM LISBOA

Ha dias démos noticia da vinda a Lisboa, no mais rigoroso incognito, da infanta D. Aldegundes, uma das filhas de D. Miguel.

Agora temos a noticiar a vinda do filho do mesmo principe, mantendo egualmente todo o incognito.

A esse respeito diz o nosso collega do *Diario da Manhã* o seguinte:

D. MIGUEL DE BRAGANÇA EM LISBOA

Esteve entre nós o principe, que um grupo de portuguezes, cuja fidelidade aos seus principios é em todo o caso respeitavel, reconhece como legitimo rei de Portugal com o titulo de D. Miguel II. A *escapade* de sua irmã D. Aldegundes parece que lhe excitou o desejo de vir ver a patria de seu pae, e abalançou-se a essa temeridade, ainda assim muito menos perigosa em Portugal do que seria em Hespanha egual procedimento para qualquer dos principes da familia de D. Carlos.

D. Miguel veiu, com seu cunhado, o conde de Bardi, a bordo de um yacht inglez de recreio que saiu hontem do Tejo, e que se chamava, parece-nos, *Aldegonda*. Desembarcou e foi a Cintra. Parece que um saloio velho, ao vel-o apeiar-se da carruagem, exclamára:

—Nunca vi ninguem tão parecido com D. Miguel!

No hotel estiveram á mesa redonda, como quaesquer simples mortaes. D. Miguel, o conde de Bardi, o conde de Seilern e outro cavalheiro da sua comitiva conversaram sempre em francez, e mostravam-se até enfadados quando o criado os não percebia. Não foi pois pequeno o espanto do criado do hotel quando o sr. D. Miguel, ao levantar-se da mesa, lhe disse em purissimo portuguez:

—Diga ao cocheiro onde ha de ir para se comprarem queijadas.

E desatando a rir do espanto do homem, D. Miguel subiu para o trem e partiu.

Depois d'isso foi a Queluz, e ahi poude ver um magnifico retrato de seu pae aos vinte e um annos.

Imaginamos qual seria a commoção de um pobre empregado que alli ha, *cicerone* dos viajantes, e que tem o culto, a adoração, o fanatismo de D. Miguel.

Se o principe se parece tanto com seu pae como dizem, o homem ficou louco de contentamento, porque demais a mais alli em presença do retrato de D. Miguel moço, a semelhança mais completa havia de parecer.

As visitas a Cintra e a Queluz foram na sexta e sabbado, na quinta feira á noite andaram a passeiar no Chiado, no domingo foram ouvir missa á egreja da Estrella, missa que era celebrada por um dos seus mais dedicados correligionarios, fr. José da Pureza. Depois metteram-se n'uma lancha a vapor e foram a Sacavem assistir á tourada, e ahi applaudiram muito Mourisca.

Só muito tarde souberam os legitimistas da estada de D. Miguel em Lisboa. Dois legitimistas, que tinham ido a bordo comprimentar o conde de Bardi, encontraram-se de subito com o principe que reconhecem como seu soberano. Já quando o *Aldegonda* levantava ferro e seguia para a barra foi a bordo um cavalheiro legitimista acompanhado por tres senhores, e foram com o principe até ao Dafundo onde se fizeram as ultimas despedidas.

Foi o conde de Bardi que convidou seu cunhado para esta excursão. Foi-o buscar a Menton no seu yacht de recreio, e trouxe-o para Portugal.

A viagem não foi completamente boa, apanharam mau tempo, e soffreram algumas avarias.

O ministerio só soube da estada de D. Miguel hontem á noite quando o *Aldegonda* já ia Tejo abaixo.

O principe é um bello moço de 27 annos, porque nasceu em 1853.»

O nosso collega da *Nação* diz o seguinte:

D. MIGUEL EM LISBOA

Usamos esta phrase, como formula expressiva, sem que isso queira indicar esquecimento dos nossos deveres, nem abdicação das nossas incorrigiveis esperanças.

Na quinta feira passada, deu fundo no Tejo em frente do Terreiro do Paço um navio (*yatch*), de vela, comprado ultimamente em Inglaterra para S. A. o sr. conde de Bardi. S. A., que estava passando o inverno em Menton, junto de Nice, tencionando ir tomar posse do seu navio e conduzil-o ás aguas de Menton, convidou o senhor D. Miguel para esta excursão, e acompanhados do conde de Seilern (Zailern) partiram os augustos viajantes para Inglaterra.

Ahi, arranjada a guarnição do navio, commandada por um habil maritimo dinamarquez, e perfeito cavalheiro, fizeram-se de vela com direcção a Lisboa. A navegação foi arriscada nos primeiros dias, e o navio soffreu alguma avaria. Continuaram porém, serenado o tempo, e, como dissemos, deram fundo no Tejo na quinta feira.

Como o fim, que aqui trouxe o senhor D. Miguel era o mesmo que aqui conduzira sua augusta irmã, resolveu elle conservar o mais rigoroso incognito por modo, que nada souberam os mais dedicados legitimistas, até quasi á ultima hora, em que alguem, indo visitar o sr. conde de Bardi, teve a honra de render as suas homenagens á realeza proscripta!...

Na quinta feira á noite desceram á terra os illustres viajantes; passearam no Chiado e arredores.

Na sexta e sabbado foram a Cintra e a Queluz, viram Lisboa e arredores. No domingo foram á missa, á egreja da Estrella, e mal soube o rev.º padre fr. José da Pureza, que tinha por ouvinte aquelle mesmo por quem applicava a sabida commemoração.

Á tarde, em lancha a vapor, foram vêr os touros a Sacavem, e o cavalleiro Mourisca recebeu as palmas dos augustos espectadores, que ficaram encantados da sua gailhardia.

Na segunda feira aprestavam-se para largar o Tejo, quando á ultima hora se apresentaram a bordo dois bons legitimistas, com o intuito de visitar o sr. conde de Bardi e já, levantando ferro, appareceu um barco, dirigindo-se a bordo, com um cavalheiro e tres illustres damas e todos seguiram até ao Dafundo, onde se fizeram saudosas despedidas, voltando para terra os visitantes, e seguindo os augustos viajantes caminho de Gibraltar em derrota para Menton.

A imprensa ignorou tudo, como o ignoraram os mais illustres e dedicados amigos do corajoso viajante, e se o *Commercio de Lisboa* dá hoje a noticia, quando essa se redigia, já o navio *Aldegonda* ia barra fóra.

Assim esta excursão, que já de si mostra coragem e resolução, foi realisada com audacia e sagacidade, que nenhum de nossos amigos censurará, mau grado o pezar de não poder render as suas homenagens ao augusto filho d'aquelle que o povo portuguez acclamou —D. Miguel I.»

Estes factos vêm provar cada vez mais a sem razão com que se mantém a lei de 19 de Dezembro de 1834 com respeito á descendencia de D. Miguel.

E esta nossa opinião não é só de hoje. Já ha mais de 13 annos que a apresentámos n'este jornal.

Em o n.º 2017 do *Conimbricense* de 20 de Novembro de 1866 dissémos o seguinte:

«Existe de menos um membro da Casa de Bragança; e á borda de um tumulo que se abre, só se devem ouvir palavras de paz.

Pela lei de 19 de Dezembro de 1834 foi banido de Portugal o sr. D. Miguel de Bragança e toda a sua descendencia. Esta resolução, que tinha n'essa épocha a sua justificação como medida de segurança publica, não tem hoje razão de ser.

Somos liberaes e progressistas, e por isso mesmo entendemos, que as portas da patria devem estar francas para todo o portuguez. N'um paiz livre, como aquelle em que felizmente vivemos, não deve haver proscriptos politicos; e por isso entendemos, que o governo que propozer, e as côrtes que abolirem aquella lei, terão bem merecido da patria.»

No *Conimbricense* de 24 de Fevereiro ultimo repetimos a mesma opinião, por occasião de publicar a mencionada lei de 19 de Dezembro de 1834.

Somos liberaes, e por isso mesmo não defendemos medidas tyrannicas e até absurdas.

Joaquim Martins de Carvalho.

EXPEDIENTE

Os operarios da nossa officina dirigiram-nos o seguinte pedido:

«Como é do vosso conhecimento, a quinta feira da proxima semana, por cair em 25 de Março, é dia santo de guarda, e além d'isso a sexta feira é santificada até ao meio dia.

Por este motivo achamos quasi impossivel o dar-se o numero de sabbado, attendendo ás poucas horas que temos de trabalho.

Mesmo que tivessemos original para trabalhar na quarta feira, nunca seria o sufficiente para que o jornal se podesse acabar de composição na tarde de sexta feira.

Nós nunca vos pedimos dispensa de numero algum, e sempre nos temos achado aqui promptos da melhor vontade para os serviços a nosso cargo, e envidado todos os esforços para que o *Conimbricense* sáia com a maior regularidade e o mais cêdo possivel; mas no caso que n'esta occasião se dá parece-nos ter pelo nosso lado a razão e a justiça.

Esperamos, portanto, confiados na vossa extrema bondade, nos concedaes a dispensa do numero de sabbado, e por este e outros muitos obsequios de que vos somos devedores, desde já nos confessamos immensamente gratos.

Coimbra, typographia do *Conimbricense*, 18 de Março de 1880.

Jacintho Nunes Soares Junior.
Jorge da Silveira Moraes.
Evaristo d'Almeida de Jesus.
João Henriques.
Jacob Lopes Villela.»

Custa-nos muito deixar de publicar o *Conimbricense* nos dias competentes.

Nos 32 annos e meio que tem de existencia este jornal só isso tem acontecido tres vezes, e todas ellas por força maior.

Em vista, porém, do justo pedido dos nossos operarios será deferida a sua pretensão, esperando que os nossos leitores a desculpem.

Publicar-se-ha, portanto, o proximo numero do *Conimbricense* na *quarta feira*, deixando de sair no sabbado.

Joaquim Martins de Carvalho

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

18 de Março de 1880.

Não remetti a correspondencia habitual na semana passada por carencia absoluta de cousa digna de menção. Hoje vejo-me quasi nas mesmas circumstancias, pouco havendo que dizer, e n'esse pouco alguma cousa de triste e desagradavel.

É assim que, na ordem chronologica dos factos, tenho de noticiar em primeiro logar o fallecimento, succedido na ultima semana, da exm.ª sr.ª D. Maria José Montenegro Ferrão Castello Branco, ha mezes casada com o facultativo municipal do Paião, o sr. Antonio Gonçalves da Cunha Ferrão. Cedo se trocaram em goivos e saudades as flores de laranjeira com que ainda ha pouco se toucara aquella virtuosa senhora, a quem a morte arrebatou sem que deixasse que ella désse ao inconsolavel marido o penhor do santo affecto que os unira, e que ella comsigo levou para a sombra do tumulo.

—Falleceu hoje tambem n'esta villa o sr. José Manoel Fernandes Thomaz, conhecido industrial.

—Vae-se notando grande animação em obras particulares. O grande hotel tem prompto o madeiramento, em parte já coberto de telha, proseguindo com actividade a construcção d'aquelle predio, que bem necessario se torna n'uma praia de banhos como a Figueira. No bairro novo, em que elle está situado, acham-se quasi concluidas tres novas casas, uma das quaes pertencente ao sr. Miguel Martins Alves, e outra ao sr. dr. Carneiro. Os srs. Aguas trazem em construcção proximo da secretaria das obras da barra um armazem, que por infelicidade tira parte da vista da estrada; na rua do Principe Real, junto ao theatro, começou-se ha dias a edificação de um largo estabelecimento, de quinze portas de frente, pertencente ao sr. Joaquim Manoel da Costa Pereira, abastado negociante de vinhos n'esta villa; quasi em frente d'este predio, e sobre a mesma rua, edifica uma casa de habitação o sr. Antonio Alves Amaro, e mais adiante vae começar egualmente uma larga construcção o sr. J. C. Martins d'Oliveira.

No interior da villa ha tambem reconstrucções importantes, de modo que não ha por em quanto falta de trabalho para os artistas.

—Vae estabelecer-se em Montemór-o-Velho uma assembleia, para a qual foi aqui encommendada a mobilia competente. Parece que é associação completamente estranha á politica, e para cuja realisação envidam esforços tanto gregos como troianos.

Oxalá que esta jamais vá neutralisar ou destruir as boas vontades que ora se congregam para tão civilisador fim, e que aquella povoação pouco e pouco surja do abatimento em que jaz ha largos annos.

— A requisição do sub delegado de saude foram ha tempo pedidos ao governo civil do districto os meios de cumprir a lei de saude no que respeita ás verificações d'obito. É a segunda vez que pela administração do concelho se faz egual instancia, e pelo que se vae vendo com identico resultado.

É de suppor, todavia, que em breve seja satisfeita a requisição das auctoridades inferiores, visto que as superiores até hoje não têem tomado a iniciativa no cumprimento da lei, deixando que esta seja *letra morta.*

COMMUNICADO

Nós abaixo assignados, interpretes dos sentimentos de todos os habitantes d'esta freguezia de Sandomil, lendo no jornal o *Conimbricense* uns communicados assignados por Francisco Maria de Gouveia e Cunha, em que se pretende desapreciar a conducta illibada do nosso digno e illustrado parocho e arcipreste, Prudencio Quintino Garcia, faltariamos ao nosso dever se não viessemos por este modo levantar nossa voz e protestar contra tantas falsidades, contra tantos inventos e pretextos, que o signatario dos alludidos communicados inventou para menoscabar a honra e credito de um dos sacerdotes exemplares, verdadeiro homem de bem, typo da mais austera probidade.

Emprazamos o auctor dos communicados para nos dizer qual é a pessoa n'esta freguezia, que não venere, respeite e consagre amizade ao nosso tão digno parocho.

Por mais que o diabo faça, por mais que o diabo teça, por mais que o diabo invente, nunca, nunca podera destruir as virtudes do nosso digno parocho, o sr. Prudencio Quintino Garcia.

Sandomil 6 de Março de 1880.

João Antonio Marques de Sousa.
Manoel Mendes Duarte.
Avelino Augusto Marques.
Henrique Mendes de Gouveia.
Benjamin Constante Mendes da Costa.
Thomaz Mendes Monteiro.
Francisco Maria Machado.
Fernando Maria Pereira Machado.
Antonio Lourenço.
Antonio de Gouveia e Cunha.
Francisco Mendes Monteiro.
João Baptista da Costa.
Antonio Mendes Gouveia Eiras.
José Ignacio Borges.
José Ignacio Borges Junior.

NOTICIARIO

Doença.—Tem estado doente o nosso estimavel amigo o sr. Francisco Pedro da Silva, abastado negociante e proprietario d'esta cidade.

Muito estimaremos o seu restabelecimento.

Despacho. — O sr. José Eduardo Ferreira de Carvalho foi provido por tres annos na cadeira de S. Martinho do Bispo, d'este concelho de Coimbra

Licença. — Foi auctorisado o sr. José Dias dos Anjos Camões, professor temporario da cadeira de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova, a estar ausente do magisterio pelo tempo de quatro mezes; devendo deixar na regencia da cadeira pessoa idonea approvada pelo sr. commissario dos estudos. Deve pagar na recebedoria respectiva o emolumento de 7$500 réis.

Bibliotheca Horas de Viagem.—Recebemos os dois primeiros fasciculos da seguinte publicação.

«*Henrique M. Stanley—Atravez do continente negro, ou as nascentes do Nilo, circumnavegação dos grandes lagos da Africa equatorial e descida do rio Livingstone ou Congo até ao Oceano Atlantico.—Traducção do inglez por Mac-Noden, alumno do 4.º anno da Escola Polytechnica de Lisboa—Em tres volumes contendo 149 gravuras e 11 mappas.*»

Ha tempo demos noticia do prospecto d'esta obra, a qual na verdade é primorosa e digna de todo o apreço.

Em Coimbra é unico agente o sr. Antonio de Paula e Silva, na rua do Corpo de Deus, e sabemos que n'esta cidade é subido o numero das assignaturas, sendo de esperar que ainda augmentem muito mais.

Publicar-se-hão dois fasciculos quinzenalmente. O porte para as provincias é á custa da empreza.

Cada fasciculo custa 100 réis; e a obra completa terá 32 fasciculos aproximadamente.

O escriptorio da empreza é em Lisboa, na rua da Procissão, n.º 104.

José Silvestre Ribeiro. — O *Diario Illustrado* apresentou ha dias o retrato do sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro, acompanhado de uma biographia, em que se faz inteira justiça aos serviços de tão benemerito cidadão.

Novo jornal. — Recebemos de Povoa de Varzim o primeiro numero do *Commercio da Povoa.* Desejamos ao novo collega todas as venturas.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Annuario do lyceu nacional de Coimbra* — 1870-1880.

— «*Christovão Ayres — Indianas e Portuguezas* — 1860-1875.

— «*Monte-pio official: seu estado em 31 de Junho de 1879 e seu futuro.* — Coimbra, imprensa da Universidade — 1880.»

Partida e chegada. — Parte para Madrid o sr. visconde de Carnide para tomar conta da legação de Portugal n'aquella côrte, durante a ausencia do sr. conde do Casal Ribeiro, que é esperado em Lisboa na proxima semana.

Noticias de França.—*Paris* 16. —Na camara dos deputados um membro da esquerda pergunta ao governo quaes são as resoluções que tenciona tomar a respeito das congregações não auctorisadas, e pede que lhe faça uma declaração clara e explicita que tranquillise o paiz.

O sr. de Freycinet declara que o governo applicará as leis sob a sua responsabilidade inspirando-se nos multiplos interesses que esta questão abrange. O governo pede para conservar a sua completa liberdade de acção. Está sempre prompto para dar conta dos seus actos e pede á camara que o fortaleça com a expressão da sua completa confiança.

O sr. Labassetière, da extrema da direita, dizendo que falla em nome da liberdade dos paes de familia, exclama dirigindo-se ao governo:

«Como fostes mal succedidos no senado, agora recorreis á força. Tereis assim em França, d'um lado perseguidores, de outros perseguidos! Não é deveras esta a occasião de fazer tal cousa quando a Allemanha está em negociação com o Papa.» (Violentas reclamações).

A camara afinal approvou a lei do ensino superior com as modificações feitas pelo senado.

Documento para a historia do caminho de ferro da Figueira.—Na terça feira passada instou o sr. Vaz Preto na camara dos pares pela publicação de varios documentos que dizem respeito ao caminho da Figueira. Em virtude d'esta reclamação vieram aquelles documentos publicados no *Diario do Governo* de 18 do corrente, sendo um d'elles o seguinte:

«Henrique Burnay e companhia, negociantes em Lisboa, pedem a concessão do caminho de ferro a construir, **partindo d'um ponto da linha do norte que se determinará d'accordo com o governo**, e terminando na Figueira da Foz.

«A construcção será feita sem *subvenção ou encargo para o estado*. Os estudos definitivos da linha serão submettidos á approvação do governo 6 mezes depois da concessão. A linha será aberta á exploração 2 annos depois da approvação dos estudos. O caderno de condições será baseado nos que estão em vigor para as outras linhas. *O governo fixará a somma a depositar como garantia do contracto.*»

Por este documento, publicado na folha official, verá Coimbra o desejo que o governo teve de satisfazer os seus interesses.

Semana santa. —Informam-nos que as religiosas do mosteiro de Cellas, depois de ter passado um periodo de perto de meio seculo, tencionam na proxima quinta feira santa pela primeira vez expôr o Santissimo Sacramento na sua egreja, havendo missa solemne e á noute sermão.

É muito digna de louvor a actual prelada, assim como o zeloso capellão do mosteiro, que tanto se esmeram por fazer reviver o culto ha tanto tempo amortecido.

Nova publicação. — Acabamos de ser obsequiados com um exemplar dos *Serões de inverno*, por Pedro Ivo.

Este escriptor já é bem conhecido pelas suas popularissimas publicações — *O sello da roda* — e *Contos*.

É de crer que agora tenham egual aceitação os seus *Serões de inverno*.

Camara dos pares. — Na sessão de hontem foi approvado o projecto ácerca do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira.

Camara dos deputados. — Na sessão de hontem foi approvado o projecto ácerca do imposto do sello, sendo as emendas propostas a alguns artigos enviadas á respectiva commissão.

Os jesuitas em França. — Pelas ultimas noticias de França consta que vão ser fechados os estabelecimentos de instrucção dirigidos pelos jesuitas e dissolvidos os seus noviciados.

O que vae pelas nossas colonias. — Na sessão da camara electiva de hontem um deputado chamou a attenção do governo sobre graves acontecimentos que se dizem acontecidos na provincia de Guiné, constando-lhe por uma carta que recebera, que tinha havido uma revolta em Bolama.

O commandante militar Tavares quiz levantar-se com os soldados para prender o governador. Este, sabendo-o a tempo, ás 8 horas da noite mandou prender Tavares e o ajudante do batalhão, mettendo-os n'um lanchão, enviando o primeiro para Cacheu e o segundo para Bissau.

Á meia noite o alferes pertencente ao rancho dos insubordinados, saindo do quartel com toda a força disponivel com a musica á frente tocando o hymno da Carta e dando vivas a Tavares, fôra a casa do governador reclamar o seu commandante. Este saindo-lhes ao encontro de revolwer em punho prendeu o alferes, dando a voz de meia volta á direita aos soldados, que recolheram ao quartel.

ANNUNCIOS

VENDA DE ACÇÕES

1 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem vende 30 acções da Companhia Edificadora d'esta cidade.

46—RUA DA CALÇADA—48

2 GRANDE variedade d'amendoa franceza e de Lisboa.

EDITAL

3 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra, conformando-se com o parecer do conselho d'agricultura, faz publico, que se acha aberto novo concurso para compra de quinta districtal, conforme as bases do edital de 15 de Janeiro, a saber:

1.ª A propriedade offerecida deve satisfazer aos seguintes requisitos: — *a)* Estar em boas condições de salubridade e proxima da capital do districto; — *b)* Ter a área de 50 hectares aproximadamente;—*c)* offerecer proporção conveniente entre a parte plana e d'encosta, e comprehender terrenos com natureza e exposição que comportem culturas forraginosas, hortenses, de pomares, vinha e olival; —*d)* Ter abundancia d'agua para regar e outros usos.

2.ª A proposta deverá indicar o preço fixo da venda e a área exacta da propriedade, e declarar a épocha em que ella póde ser entregue ao districto, a sua renda annual media, rendimento collectavel e quaesquer outros esclarecimentos proprios para dar ideia do seu valor.

3.ª Deverá egualmente declarar se a propriedade é allodial ou foreira, e n'este caso qual a importancia do fôro e respectivo laudemio.

O prazo do concurso termina em 20 do proximo mez de Abril, recebendo-se as propostas até este dia ás tres horas da tarde na repartição da junta geral, no edificio do governo civil de Coimbra.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, delegada da junta geral, 17 de Março de 1880.

Os vogaes da commissão:
Bernardo de Serpa Pimentel.
João José d'Antas Souto Rodrigues.
Francisco A. Correia Barata.

EDITAL

4 A CAMARA municipal de Coimbra faz saber, que está aberto concurso por espaço de vinte dias, a contar da data do presente edital, para a arrematação de um pára-raios e seus accessorios para o edificio dos paços do concelho.

Os desenhos e condições para esta arrematação estão patentes na repartição technica da mesma camara todos os dias não santificados das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da camara municipal, 17 de Março de 1880.

O presidente,
Lourenço de Almeida Azevedo.

CARTONAGENS

5 ACABA de chegar grande sortimento d'Allemanha e França.

46 — RUA DA CALÇADA — 48

AMENDOA

6 NA CONFEITARIA de Innocencia Maria da Conceição, rua da Calçada, n.os 103 a 105, em Coimbra, ha grande sortimento d'este genero, proprio da presente épocha.

AMENDOA DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

7 VENDE-SE no estabelecimento de José Tavares da Costa, 225, rua da Calçada, proximo á ponte, 231.

AMENDOAS DE LISBOA
E
FRANCEZAS

—★—

Variado sortido e gostos modernos em cartonagens francezas

ESTABELECIMENTO
DE
MANOEL DA SILVA GONZAGA
51 — SOPHIA — 55

Misericordia de Coimbra

8 POR deliberação da mesa do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade se faz publico, que as festividades da semana santa hão de ter logar ás horas seguintes:

No domingo de Ramos ás 10 da manhã.

Os officios de trevas na quarta, quinta e sexta feira ás 6 da tarde.

Na quinta feira, missa e exposição ás 11 da manhã.

Na sexta feira Enterro do Senhor ás 9 da manhã.

No sabbado ás 8 horas da manhã.

E no domingo de Paschoa ás 11 e meia da manhã.

E a mesma mesa deliberou, que por este modo se fizesse constar a todos os irmãos da Santa Casa, que na quinta e sexta feira santa, e no domingo de Paschoa só poderão ter logar reservado na capella mór os irmãos que se apresentarem com o habito proprio da irmandade.

Coimbra 18 de Março de 1880.

O escrivão da mesa — *Padre José Maria dos Santos.*

AGRADECIMENTO

9 JOSÉ CLEMENTE PINTO e seus filhos, tendo já agradecido aos cavalheiros que os procuraram por occasião do fallecimento de sua prezada esposa e mãe D. Maria Henriqueta Pinto, mas sendo possivel terem commettido alguma falta involuntaria pelo estado de consternação em que ficaram, vem de novo por este meio fazer publico os seus agradecimentos a todas as pessoas que os obsequiaram em sua casa ou na egreja

ALVIÇARAS

10 DÃO-SE a quem entregar n'esta redacção um relogio de prata, com o vidro grosso, que se perdeu em a manhã do dia 15 do corrente n'esta cidade.

No acto da entrega serão ministradas todas todas as explicações comprovativas.

AMENDOAS DE LISBOA
DE
Superior qualidade

11 VENDEM-SE na confeitaria de Raphael Rodrigues de Oliveira, no largo do Paço do Bispo, ao fundo da rua de S. João, n.º 94 a 98.

AMENDOAS E CARTONAGENS

12 GRANDE VARIEDADE em caixas para amendoas, desde 100 réis até 5$000 réis cada uma.

APPARICIO
121, 123-RUA DA CALÇADA-125, 127

Amendoas e cartonagens

13 NA MERCEARIA de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra, encontra-se á venda, um completo sortido de amendoas de Lisboa, assim como um variado sortido de caixinhas para as mesmas, que vende por preços commodos.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

14 RECEBEU mantilhas de seda preta de 2$500, 3$000 a 4$500 réis. Ditas de algodão.

Completo sortimento de espartilhos os mais modernos.

Guarda chuvas para homem, e sombrinhas para senhora, os feitios mais modernos—automatos.

Lãs baratas para vestidos.

POMADA DO DR. QUEIROZ

15 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

16 NOS DIAS 10 e 11 do proximo mez de Abril far-se-ha leilão dos livros do fallecido dr. José Maria de Lima e Lemos. Quem desejar obter o catalogo dos mesmos, poderá solicital-o por meio de carta a C. A. Xavier de Andrade, bairro de Santa Anna, que promptamente lhe será enviado gratis pelo correio.

Venda de bens em praça particular

17 NO DIA 15 do proximo mez de Abril hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, pertencentes ao morgado Cortez, e que são situados em Tentugal, Arzilla, e Lamarosa.

Agulhadas de terra

12 sitas no Alveirão.
14 nas Entre-vallas.
30 na Ferra da Egua ou (Queimada).
8 na Loba Farta.
6 na Algeiriça.
2 na Missa Pires.
2 no Chouriço.
6 no Poço Longo.
4 no mesmo sitio.
3 no Porto Ranhel.
6 no Carregado, Freixede ou Mendanha.
3 no Padrão.
6 no Trombeiro.
4 na Penhorada.
3 nas Favacas.
7 na Cabreira.
3 no Porto Couceiro.
7 no Cerrado ou Salto da Cruz.
6 no mesmo sitio.
3 no Cerrado do Olho.
5 no mesmo sitio.
12 na Remolha além do rio Mondego.
39 ½ na Remolha.
9 no mesmo sitio.
13 na Barbisqueira (fazem-se 10).
4 no mesmo sitio.
5 no mesmo sitio.
3 no Coração.
6 na Alampada.
7 nas Forcadas.
4 nas Corcovas ou Petite.
4 no mesmo sitio ou Sapato.
7 ao Poço de João Salgado.
9 na Cana de Cima.
3 no mesmo sitio.
11 nas Entre-vallas.
2 na Aldonça.
12 na Remolha da Lamarosa.
6 ½ no mesmo sitio.
8 na Romã Travessa.
8 no Seiçal.
4 na Juncosa.
8 na Rego do Rio.
12 em Treixede.

Terras de monte

Um olival no Ramalhão.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito na Fonte Quente.
Um dito nas Galoas.
Um chão de terra de semeadura a S. Braz.
Um dito no Salgueiro.
Um dito no Adro.
Uma sorte de terra de Semeadura nas Galoas Grandes.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.

Quem pretender compral-as, e queira alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3406 | Quarta feira 24 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

COIMBRA BURLADA

Como dissémos em o numero passado foi approvado na camara dos pares, na sessão de 19 do corrente, o contracto do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira. A camara rejeitou o additamento proposto pelo sr. Vaz Preto, para que este contracto não prejudicasse a construcção de qualquer caminho, que partisse de Coimbra para aquella villa.

Este additamento, inteiramente justo, teve apenas 9 votos a seu favor! —*Regeneradores* e *progressistas* mostraram mais uma vez o nenhum cuidado e attenção que os interesses de Coimbra lhes merecem!

Na camara dos deputados, na sessão do dia 20, o sr. Antonio Candido perguntou em summa ao ministro das obras publicas, quaes eram as suas ideias e intuitos ácerca do caminho de ferro, partindo directamente de Coimbra para a Figueira.

O sr. ministro das obras publicas declarou, que a este respeito havia propostas dirigidas ao governo, sendo uma com a clausula da construcção de um ramal partindo de Alfarellos, pedindo-se um determinado preço, no caso de ser tambem adjudicada a rede dos caminhos de ferro do sul e sueste; que mandára fazer os estudos, os quaes já estão concluidos, relativamente a um ramal, que ligue Coimbra com a Figueira; mas que d'esses estudos se concluia, que as relações entre Coimbra e Figueira se não podiam effectuar com grande vantagem para a cidade.

Em seguida ao sr. ministro das obras publicas, o sr. presidente da camara Fernandes Vaz, deixando a presidencia ao sr. vice presidente, tomou a palavra, explicando o que se tinha passado entre s. ex.ª e os individuos constituidos em commissão para promover este melhoramento; accentuando a boa vontade que o governo manifestara logo de ser agradavel á cidade de Coimbra; os alvitres que lembraram para este fim, e especialmente o do sr. ministro das obras publicas, relativamente a um ramal, que ligasse Coimbra com a nova via por Montemór o Velho; e declarando que o governo se não compromettera a construil-o.

Tomou de novo a palavra o sr. ministro das obras publicas, explicando como se tinham passado os negocios relativos ao caminho de ferro da Figueira; o desejo que o governo teve de ver harmonisadas as cousas, de modo que o caminho viesse a Coimbra; e declarando a final, que o governo tem estado em combinação com a companhia dos caminhos de ferro do norte, para que esta construa um ramal directamente de Coimbra á Figueira, ramal que as condições technicas e o custo da obra mandam construir em todo o caso pela margem esquerda do rio.

Declarou tambem, que estas negociações naturalmente difficeis, ainda não estão concluidas, e que primeiro que tudo é preciso saber se a companhia quer ou não construir o ramal, porque tem direito a isso.

Pelo extracto dos jornaes, de que nos estâmos servindo, não se percebe muito bem o que o sr. ministro projecta e quer fazer.

Temos caminho de ferro votado da Pampilhosa para a Figueira; temos mais ramal directo de Coimbra para a Figueira pela margem esquerda; e temos ramal de Alfarellos para a Figueira.

Parecem-nos muitos ramaes; e queremos acreditar, que o sr. ministro pensa em um só (se é que pensa em alguma cousa); isto é, em ligar a Figueira com qualquer ponto do caminho de ferro do norte, na proximidade de Coimbra pela margem esquerda.

O que agora nos levou a occuparnos mais extensamente d'este caso, não foi, nem a promessa do ministro, nem a comedia representada na camara dos deputados.

Todo o palavriado que lá se dispensou, não tem para nós o minimo valor.

Mostrar-se — agora que Coimbra já está prejudicada pela approvação do contracto da Pampilhosa — tamanho interesse retroactivo por esta cidade, é uma tentativa de nova burla, em que pelo menos nós não cairemos.

A camara dos deputados talvez fizesse melhor em tratar de outras questões, e não ludibriar mais uma vez uma população laboriosa e honesta, e que talvez peque por demasiado pacifica. Portanto depois do mal feito valia mais não fallar em tal assumpto.

Fica sempre mal affectar uma sinceridade serodia, que se não sente.

E já que fallamos em cousas que ficam mal, devemos exprimir claramente, e a todos os respeitos, o nosso pensamento.

N'esta questão do caminho de ferro de Coimbra manifestou-se desde o principio por parte dos *regeneradores*, e posteriormente por parte dos *progressistas*, uma invariavel má vontade e o proposito de desconsiderar esta terra.

Por parte dos *regeneradores*, porque no momento em que, no dia 26 de Janeiro de 1877 se realisava n'esta cidade um comicio a fim de representar ao governo de então para trazer a Coimbra a testa da linha da Beira, o governador civil d'essa épocha, e os outros corypheus *regeneradores*, envidaram todos os esforços e praticaram todos os actos para desviar a concorrencia ao *meeting*, e para tirar toda a significação e importancia a esse acto popular, que a final

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Foi el-rei D. Diniz um dos principes mais illuminados d'aquelles tempos, e por isso ninguem mais do que elle favoreceu as sciencias e os sabios, no que bem mostrou que nem era, nem queria ser rei absoluto: porque a arbitrariedade e o absolutismo só podem estabelecer-se e prosperar no meio da ignorancia e das trevas. Fundou, por consequencia, uma Universidade em Lisboa, a qual, depois de varias mudanças, tomou finalmente assento em Coimbra. Não contente com isto, mandou ainda erigir escolas em todas as cidades grandes do reino, acção, que sem mudar de procedimento com os ecclesiasticos, lhe grangeou a affeição dos mais prudentes d'entre elles; porque em todas as classes, ainda as peiores, ha sempre muitas e honrosas excepções.

Uma das mui proveitosas e sabias leis que fez em côrtes foi aquella pela qual se prohibiu que nenhuma pessoa vendesse bens de raiz ás communidades seculares ou regulares, fundando-se mui judiciosamente em que a egreja não é senão a depositaria dos bens dos pobres, e quando accumula e enthesoura o que não é seu. Alem d'isso, vindo estes bens adquiridos a cair em mãos que se não podiam desfazer d'elles, em pouco tempo os ecclesiasticos seriam os senhores de tudo.

As suas riquezas foram a admiração de todos os homens do seu tempo, e por isso o povo que via que elle tinha sempre dinheiro para tudo, sem o gravar com tributos, e que acabava quanto queria, dizia vulgarmente d'elle o que ainda hoje se repete: *El-réi D. Diniz fez tudo quanto quiz.* Mas o certo é, que a grande mina donde tirou todas as suas riquezas foi o commercio, que elle sempre soube manter e proteger com uma grande armada que creou, e lhe servia de conter os mouros e de proteger as costes de Portugal. Dizem tambem todos os nossos historiadores que elle nunca usára de cousa estrangeira em seus vestidos, moveis ou na mesa, com que animou as manufacturas e producções do reino, e com isto descobriu outra mui grande mina de riquezas. Em uma palavra, este grande rei, animando o commercio, as sciencias, a industria, e agricultura, juntou ainda aos seus primeiros titulos de *liberal e pae da patria*, os de *pae dos lavradores*, e de *protectores das sciencias e commercio.*

A el-rei D. Diniz succedeu seu filho D. Affonso IV, o qual subiu ao throno com muitos maus agouros não só em razão da guerra que havia feito a seu pae, mas pela muita negligencia que logo mostrou nas cousas do governo. De certo teria passado pela sorte de D. Sancho II se não tivesse encontrado conselheiros de uma integridade e força de caracter pouco communs, e se a boa indole d'el-rei o não levasse a ter conta em si, e a emendar-se dos seus erros.

Com effeito, nada caracterisa melhor a liberdade politica e civil de um povo do que o encontrarem-se entre elle conselheiros e ministros da heroica ousadia dos d'este rei. Vendo elles a pouca ou nenhuma applicação que o monarcha dissipado e negligente dava aos negocios publicos, disseram-lhe: *Ou V. A. se ha de emendar*, *ou senão..... senão que?* respondeu o principe colerico. *Senão*, replicaram os honrados conselheiros, *escolheremos outro rei, que melhor nos governe, e cuide em seus deveres.* O monarcha, entrando em si, foi depois um modelo dos bons reis, o que não teria seguramente acontecido se isto se tivesse passado em um paiz que não fosse constitucionalmente governado; porque então não haveria n'elle senão escravos, e estes seriam os primeiros em animar e adorar os vicios do despota a quem cegamente obedeciam.

N'este reinado se convocaram as côrtes por seis vezes, isto é, as de Evora em 1325, nas quaes se fizeram muitas leis, e entre ellas uma ácerca da moeda. As de Santarem, em 1331, em que tambem se trataram muitos objectos de interesse commum e particular. Outras em Santarem no anno de 1334, em que se fizeram varias leis, e se *approvou* o casamento do principe com a infanta D. Constança. As de Coimbra, em 1335, em que á egreja do Porto se conservou inteiramente a jurisdicção sobre a abertura dos testamentos com exclusão dos ministros regios; no que se vê que a ambição dos ecclesiasticos nunca descançava em suas temporaes e incompetentes pretensões. Outras ainda em Santarem, no anno de 1340, em que se publicaram oito leis, e *se queixaram os povos dos delictos dos clerigos.* As de Lisboa em fim no anno de 1352, de que nos restam 24 artigos geraes, na ordenação d'el-rei D. Duarte.

Foi este rei muito bom politico, e ao mesmo tempo zelador da justiça, não permittindo que ninguem, qualquer que fosse a sua dignidade, ou jerarchia, fosse superior ás leis; e por isso se dizia d'elle que amava os seus povos como os seus proprios filhos. Teve o appellido de *bravo*, e bem o desempenhou na famosa batalha de *Tarifa* ou do *Salado*, que se deu aos 30 de Outubro de 1340, na qual elle se achou em pessoa, e em defeza de seu genro el-rei de Castella, que sempre depois lhe mostrou por todos os modos a sua gratidão.

(Continuar-se-ha).

exprimia exactamente a opinião e os interesses da cidade.

De todos os condemnaveis manejos empregados n'esse momento pelos corypheus do partido *regenerador* em Coimbra, foi o principal a especie de contra-representação que elles elaboraram e fizeram assignar pelos seus amigos, illudindo muitos d'elles com promessas fementidas.

Esse acto praticado de noute e subrepticiamente é uma das maiores vergonhas por que tem passado o partido *regenerador* em Coimbra.

Agora por parte dos *progressistas*, porque, quando alguns cidadãos se congregavam com o fim de ver se podiam remediar os males que do caminho de ferro da Pampilhosa adviriam á cidade, e procuravam instruir e esclarecer a opinião publica a esse respeito e advogar sinceramente, junto dos poderes do estado, e por todos os meios legaes, os direitos esquecidos e desprezados de Coimbra; quando estes individuos abalançados pelo favor da opinião e pelo apoio geral, se dirigiam ao respectivo governador civil, e depois directamente ao ministro das obras publicas; quando tudo isto se passava assim—este ministro, representante official do partido, illudia a sua boa fé e sinceridade com promessas capciosas, fazia entrever a possibilidade de dar satisfação aos desejos da cidade, mandava telegrammas, auctorisava communicações verbaes, afagava os cidadãos d'esta cidade, que se lhe apresentaram em Lisboa; e fazia tudo isto com o pensamento reservado, como a sequencia dos factos demonstrou, de faltar a todas as promessas, de esquecer todos os compromissos, e de manifestar até um altivo desdem, não só pelas pessoas que representavam a cidade, como pela *cidade* mesmo.

Era muito mais simples, muito mais digno a todos os respeitos, muito mais proprio de um ministro de estado e de um representante de um partido, que se dizia serio e honesto, o não usar de subterfugios, de palavras hypocritas e mentidas, e dizer, pura e simplesmente a verdade, ainda quando ella nos não lisonjeasse.

Este procedimento teria collocado o ministro ao abrigo das justas censuras que agora lhe dirigimos.

E' mau fado de Portugal não se conhecer nunca a verdade dos negocios publicos. Todos os ministerios, de todas as procedencias, parecem ter empenho especial em occultar a verdade aos seus concidadãos.

Aqui está o balanço das culpas de *regeneradores* e *progressistas*. Aqui está revelado em um caso especial o respeito que merecem aos governos da nossa terra o direito de petição e os principios mais justos de uma politica verdadeira e honesta. Aqui está mais uma vez demonstrado a esta cidade, que ella deve isentar-se e tornar-se independente de todos os partidos e corrilhos politicos, que até agora em tudo e por tudo a tem prejudicado, e continuarão a prejudicar, se não procurar impedil-o de uma vez para sempre.

Depois d'isto a cidade que acreditar, se quizer, em as nenias que agora lhe cantam de novo.

Não estará Coimbra sufficientemente ensinada?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Na sessão da camara dos deputados de 19 do corrente foram apresentadas duas representações contra as medidas de fazenda; sendo uma da camara municipal de Fafe, e outra da camara municipal de Castro Marim.

Na sessão do dia 20 foram apresentadas as seguintes representações:

1.ª De 500 cidadãos das Terras de Bouro adherindo ás representações da camara do mesmo concelho contra as medidas tributarias.

2.ª De 1:872 contribuintes do concelho de Ovar no mesmo sentido.

3.ª Da camara municipal de Beja egualmente contra as medidas tributarias.

Na sessão do dia 22 foram apresentadas as seguintes representações:

1.ª Da associação dos marceneiros e artes correlativas de Lisboa contra a proposta de lei ácerca do imposto do rendimento.

2.ª Da camara municipal do concelho de Niza contra as medidas tributarias.

3.ª Da camara municipal do concelho de Agueda no mesmo sentido da antecedente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LEOVIGILDO ANTONIO DA CUNHA

Com o maior sentimento temos de noticiar o fallecimento do nosso amigo o sr. Leovigildo Antonio da Cunha, illustradissimo negociante d'esta cidade; o que succedeu hontem de manhã, em resultado de uma pneumonia.

O sr. Leovigildo era natural d'esta cidade de Coimbra, onde nasceu no dia 26 de Abril de 1812.

Desde a sua infancia foi caixeiro do acreditado negociante o sr. Antonio de Oliveira e Sá; sendo seu companheiro o sr. Manoel da Cruz, depois padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho; e ainda por fim o sr. Francisco Pedro da Silva, actual negociante e proprietario d'esta cidade.

Teve o sr. Leovigildo em toda a sua vida o mais vivo desejo de saber; para o que se applicava sempre nas horas vagas á leitura dos bons livros, principalmente dos classicos portuguezes.

Chegou a reunir, e deixou pela sua morte, uma escolhida livraria, em que se revela o seu bom gosto.

O celebre philologo Francisco Dias Gomes, merceeiro em Lisboa, tinha frequentado alguns estudos na sua mocidade; mas o sr. Leovigildo, merceeiro em Coimbra, nem exame de instrucção primaria possuia.

De todos os poemas portuguezes, aquelle que mais particularmente estudava era os Lusiadas de Camões, ao qual tinha feito annotações muito curiosas.

Quando em 1859 se imprimiu na imprensa da Universidade a *Analyse dos Lusiadas de Luiz de Camões, dividida por seus cantos, com observações criticas sobre cada um d'elles, obra posthuma de Jeronymo Soares Barbosa*—o sr. Leovigildo vendo as numerosas incorrecções e erros com que saia esta *Analyse*, deu-se ao trabalho de a annotar; mostrando assim o grande conhecimento que tinha da lingua e do epico portuguez.

O sr. Leovigildo era excessivamente modesto, não alardeando publicamente os seus estudos; donde provinha o serem pouco sabidos os seus não vulgares conhecimentos.

Em todo o caso a secção de Archeologia do Instituto de Coimbra soube fazer-lhe justiça, nomeando-o seu socio correspondente.

A sua conversação era muito agradavel e instructiva; e não deixa de haver hoje na republica das lettras quem muito aproveitasse com os seus conselhos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Maus tratos nos animaes

O nosso collega do *Tribuno Popular* queixou-se em o numero passado da crueldade praticada com uma junta de bois na rua do Corpo de Deus; e agora queixar-nos-hemos de outro facto.

No domingo eram conduzidos uns poucos de bois para o matadouro. Dois d'elles, que iam na frente, levavam dependuradas nos paus grandes pedras, que não pesaria cada uma menos de 10 kilos.

Com o andar apressado, as pedras batiam constantemente com força na cabeça dos animaes, resultando irem as ventas a escorrer em sangue.

Não haverá n'esta terra policias, ou outros quaesquer empregados que castiguem os auctores d'estas crueldades?

Para que serve aqui a policia ?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FEBRE AMARELLA NO RIO DE JANEIRO

O nosso collega de Lisboa, o *Jornal da Noite*, diz o seguinte:

«É chegada a épocha em que a febre amarella, esta horrivel epidemia recrudesce consideravelmente, favorecida pelos elevados calores e pelas condições naturaes do sólo; e com ella são ceifadas innumeras vidas. Os estrangeiros principalmente, pouco habituados ainda ás condições climatericas do Rio de Janeiro e outras cidades, soffrem desenfreadamente os rigores da febre amarella.

Já por diversos paquetes nos têem vindo noticias com respeito ao augmento progressivo dos casos fataes da epidemia, e os ultimos jornaes que recebemos pelo paquete inglez *Elbe* publicam listas extensas e verdadeiramente contristadoras dos obitos occorridos no Rio, em resultado dos frequentes casos. Assim, por elles se vê que desde 17 a 22 do mez passado falleceram n'aquella capital 114 individuos, victimas da febre, sendo d'estes, 60 portuguezes.

É verdadeiramente contristador o numero de nossos concidadãos que tão frequentemente perdem a vida n'aquelle paiz.»

Vejam a sorte que estão tendo os portuguezes no Rio de Janeiro!

Apenas em 5 dias falleceram n'aquella cidade nada menos de 60 de nossos compatriotas, victimas da febre amarella!

E nem estes exemplos contêm os portuguezes, que para aquelle paiz vão com a mira de enriquecerem de repente!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO RENDIMENTO

O illustrado correspondente em Madrid do *Commercio do Porto* diz o seguinte:

«Um assignante do *Commercio do Porto* pede-me que explique em uma correspondencia minha o que ha em Hespanha relativamente ao «imposto sobre o rendimento»; se m'o permittem, vou em duas palhetadas satisfazer essa innocente curiosidade.

Na revolução de 1868 supprimiram-se os *consumos*, creando-se em seu logar o *imposto pessoal*, geralmente conhecido pelo nome de *capitação*.

Organisou-se então um processo labyrintico, que não chegou a pôr-se em pratica por causa da resistencia passiva do publico; depois, creou-se ou antes deu-se nova forma ao dito imposto, que pesava sobre os haveres de cada cidadão. Era uma especie de *in-come-tax* sobre o rendimento.

Como não desse resultados supprimiu-se tambem. A opposição que ahi se levanta contra o imposto de rendimento é natural e justifica-a a repugnancia que aqui causou tambem em tempos.»

Eis ahi como em Hespanha é apreciado o vexatorio imposto, que nos pretende lançar o actual governo portuguez!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SELLO DOS ANNUNCIOS

De um artigo do nosso collega o *Jornal do Porto* extractamos o seguinte:

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

. . . .

«A 4.ª verba nova, da referida classe e tabella, inscreve-se assim:

«De annuncios em qualquer periodico, incluindo o *Diario do Governo*, ou em qualquer livro ou folheto, sobre o respectivo custo, 5 por cento.»

Esta verba foi substituida pela commissão de fazenda nos seguintes termos:

«Correspondencias ou annuncios em qualquer periodico, incluindo o *Diario do Governo*, ou em qualquer livro ou folheto, cartazes ou por qualquer outra fórma, sobre o respectivo custo, 5 por cento.»

É o caso de se dizer com verdade, que é *peior a emenda que o soneto;* se o alvitre do sr. ministro era mau, a emenda da commissão de fazenda não só é pessima, mas tambem ridicula e contradictoria, como provaremos a seu tempo.

Não admira que o sr. ministro da fazenda, alheio como é aos usos e costumes do jornalismo portuguez, tributasse com 5 por cento o custo dos annuncios publicados pelos jornaes, regulando-se unicamente pelo *Diario do Governo*, que tem preços fixos e inalteraveis para cada linha dos annuncios que publica.

O que realmente nos maravilha é vermos quatro jornalistas, que devem saber d'esses usos e costumes do jornalismo, que podiam e deviam informar-se nas administrações dos periodicos em que escrevem, do modo como ellas negoceiam a publicação dos annuncios, não só approvarem a proposta do sr. ministro mas tornarem-a, pelos seus accrescentos, ainda menos acceitavel do que já era!

Todos os jornaes, como já é sabido, trazem na 1.ª pagina os preços de cada linha das publicações que fazem. Posto isto, e deixando o que vae nas casas alheias, digamos o que se passa no *Jornal do Porto* para os nossos leitores avaliarem se temos ou não razão nas observações que vamos fazer sobre o assumpto.

Diz o *Jornal do Porto :*

Annuncios e communicados, por linha	$040
Repetições	$020
Annuncios de saida de navios	$120

Foi naturalmente por esta ou outras tarifas, que se lembraram de tributar com 5 % o respectivo custo, sem se lembrarem que *del dicho al hecho va gran trecho*, que tanto monta como dizer-se: *do que dizem os programmas*, incluindo os regeneradores e progressistas, *á sua realisação vae grande distancia!*

E assim é, porque, geralmente fallando, o preço dos annuncios e outras publicações nos jornaes anda tão *regateado*, que chega a ser menos de metade do que se diz que deve ser! É além d'isto succede a todos os jornaes publicarem annuncios, communicados, etc., gratuitamente, uns para satisfazer pedidos d'assignantes, ou de pessoas a quem se deseja obsequiar, outros em favor de pobres ou de estabelecimentos de caridade, outros por utilidade publica, e outros, finalmente, saem repetidas vezes gratuitamente, porque os jornaes querem *aproveitar a composição feita*.

Sendo isto sabido, ou devendo-o ser pelos quatro jornalistas signatarios do parecer da commissão de fazenda, um dos quaes já mandou *correspondencias* para o *Jornal do Porto*, que elle lhe *retribuiu*, como é que se lembraram de tributar com 5 % o *custo* d'essas publicações *gratuitas?* Não será ridiculo incidir o imposto sobre zero?

Diz a emenda da commissão de fazenda: *Correspondencia em qualquer periodico, em qualquer livro ou folheto, cartazes* ou por qualquer outra forma, *sobre o respectivo custo*... 5 por cento.

Pois já chegamos ao tempo de ser necessario tributar as correspondencias publicadas em periodicos, nos livros e cartazes? Se é assim, sobre que respectivo custo deve recair o imposto de 5 %?—No do jornal, do livro ou do folheto?—No custo do cartaz?

Mas o que nos parece extraordinario é que a commissão de fazenda não se lembrasse de que os *annuncios e cartazes*, já se achavam tributados na classe 16.ª da tabella n.º 1, verba 5.ª, que diz assim:

«5.º—*Os cartazes e annuncios de divertimentos publicos, e quaesquer outros escriptos, impressos, estampados ou litographados que se afixarem em logares publicos, etc.*, 60 réis.»

Cremos que ha notavel contradicção nas duas disposições.

E não se diga que a commissão não falla em cartazes e annuncios afixados em logares publicos, pois é evidente que os inclue na sua emenda, dizendo:

«*Correspondencias ou annuncios em qualquer periodico*...., *livro*, *folheto*, *cartazes* ou POR QUALQUER OUTRA FORMA.

Ora, se os annuncios afixados nos logares publicos pagam um sello, porque se não ha de considerar o annuncio publicado no jornal como afixado em logar publico, e pagar um sello equitativo de 10 réis, por exemplo? Acham pouco? talvez; mas a nós parecenos razoavel e prudente não ir mais longe.

E não pense a commissão de fazenda que a existencia dos periodicos é contraria aos interesses do thesouro; muito pelo contrario o jornalismo protege-os, e para elle contribue abundante com o custo das estampilhas da franquia dos jornaes e cartas, premio de vales do correio, etc., sendo certo que só o *Jornal do Porto* gasta annualmente em estampilhas e premios dos vales do correio quantia superior a 1:200$000 réis.

O assumpto prestava-se-nos a considerações d'outro tomo e ordem, que o melindre nos manda calar, para terminarmos por dizer á commissão e á camara que façam o que lhes aprouver, que outro tanto provavelmente fará o jornalismo.»

Á MEMORIA

DO MEU PREZADISSIMO AMIGO

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

Fallecido no Rio de Janeiro em 24 de Fevereiro de 1880

Morrer na primavera da vida, quando o coração se expande em jubilos como o lyrio nevado, que abre o calix para receber as gotas do orvalho nas alvoradas de Abril!

Morrer, quando o mundo tem para nós ainda os afagos de uma esperança, as meiguices da ventura que antevemos em sonhos; baixar á campa, quando o ceu é côr de rosa, ao cahir da tarde, á hora do crepusculo, quando o sol se esconde por detraz das collinas verdenegras, quando o arroio murmura deslisando por entre as flores, e a brisa geme de mansinho nas ramas dos laranjaes!... E morrer longe da patria!.. longe do berço natal!

Morrer entre estranhos, sem ter na hora do passamento os carinhos de um pae estremecido!..

Sentir os membros enteiriçarem-se no estertor da agonia, e saber que não são do irmão que amámos as mãos que seguram as nossas quasi já com a rigidez do cadaver!.. nem uma lagrima a orvalhar-nos o rosto livido, nem sentir os suspiros d'aquelles a quem quizemos tanto!.. volver um ultimo olhar em roda da camara mortuaria e não encontrar a familia!.. vêr pela janella aberta os ultimos clarões do sol baixando no horisonte, e saber que o sol do novo dia já não será para nós, que teremos os olhos cerrados para a vida!..

Morrer, ouvindo ainda ao longe os gemidos do oceano como a entoar as preces da nossa agonia!.. É triste!.. muito triste!..

E... baixar á campa em terra estrangeira, não ser a terra que vae cobrir-nos a terra onde vimos pela primeira vez a luz do dia!.. tudo estranho!.. tudo desconhecido!.. tudo o que não é nosso!.. estranho o cemiterio!.. estrangeira a terra da nossa sepultura, aonde ninguem irá plantar uma saudade!.. estrangeiro até o vento que ao cahir da noite irá gemer tristezas passando entre os palmares!..

É cruel a sorte que nos deixa morrer assim!.. Infeliz mancebo!.. Pobre amigo!..

Quando ha quasi tres annos trocámos o ultimo aperto de mão na hora da despedida, quando abraçados um ao outro confundiamos as nossas lagrimas, uma vós mysteriosa parecia echoar dentro de mim, e um presentimento terrivel me dizia pungindo-me o coração, que era aquella a ultima vez que te abraçava!.. que não mais a minha mão tornaria a apertar a tua mão generosa, nem os meus olhos tornariam a fitar os teus que eram o espelho de um coração bondoso e de uma alma muito nobre!..

Fatalidade!...

Dormes o somno eterno; mas... lá, nos paramos celestes, aonde o teu espirito está gosando a felicidade com que Deus premeia os bons, que te sejam perolas engastadas na tua corôa de martyr, as lagrimas da familia e dos amigos que te amaram tanto!..

Adeus!.. descança em paz!..

Coimbra, 18 de Março de 1880.

Adelino Veiga.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Affonso Magno Lopes, filho de Aloysio Lopes Ferreira e Luzia da Piedade Coudel, de Coimbra, de 4 annos e 11 mezes, fallecido em 15 de Março.

Gertrudes da Conceição Nunes, filha de Antonio Nunes de Oliveira e Maria da Conceição, de Santa Clara, de 34 annos, fallecida em 16.

Henriqueta Amalia, filha de João de Sousa e Maria Angelica, de Coimbra, de 70 annos, fallecida em 16.

Antonio Rocha de Figueiredo, filho de Francisco Rocha de Figueiredo e Maria da Conceição, de S. João de Areias, de 36 annos, fallecido em 19.

Maria Soares de Figueiredo, filha de Bernardo de Figueiredo e Maria Soares de Figueiredo, de Santo Varão, de 60 annos, fallecida em 20.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8.645.

Nomeações. — Foram nomeados os seguintes substitutos dos juizes ordinarios n'este districto de Coimbra:

COMARCA DE CANTANHEDE

Julgado de Ançã.—José Pinto—Luciano Maria das Neves.

Julgado de Cadima. — Luiz Antonio Gomes de Oliveira e Carvalho—Manoel Gonçalves Teixeira.

Julgado de Cantanhede.—José Maria Ferreira Castello Branco—João Ferreira Carpinteiro.

Julgado de Febres.—João Francisco Moreira—Joaquim da Silva Fonseca.

Julgado de Mira.—José Domingues Louro—João Miranda Palheiro.

Julgado de Sepins. — Manoel Francisco Carreira—João Moreira.

COMARCA DA LOUZÃ

Julgado da Louzã.—Annibal Furtado de Arantes Neto—Manoel Lopes.

Julgado de Miranda do Corvo.—José Pedro da Silva Bastos—Francisco Gomes de Almeida.

Julgado de Semide.—Manoel de Jesus Lucas—Victorino Luiz Marques.

Julgado de Sepins.—Joaquim Simões Ferreira—Bernardino Ferreira Dias.

COMARCA DE MONTEMÓR-O-VELHO

Julgado de Arazede.—José Maria Monteiro—Luiz Antonio da Silva.

Julgado da Carapinheira. — José Correia Bessa—Bernardo Simões Sério.

Julgado de Montemór-o-Velho.—José Pires Ferreira—Joaquim Duarte Soares.

Julgado de Santo Varão. — Joaquim da Silva—Augusto José de Barros.

Julgado de Tentugal. — Bacharel Antonio Soares Couceiro—Bernardo de Almeida Machado.

Julgado de Verride.—Manoel José Gomes Pereira Braga—José Rodrigues Baptista.

COMARCA DE SOURE

Julgado de Ega.—Joaquim Gonçalves—Manoel Madeira.

Julgado de Pombalinho. — Francisco Antonio Manso—João José Baptista.

Julgado de Samuel. — Antonio Barbosa Cannes Vieira de Figueiredo—Joaquim Gonçalves Curado.

Julgado de Soure.—José Augusto Pereira de Figueiredo — Francisco de Oliveira Zuquete.

Concurso. — Estão a concurso pelo espaço de 20 dias, a começar em 22 do corrente, as seguintes cadeiras de ensino primario do sexo masculino, n'este districto de Coimbra.

Pomares, no concelho de Arganil—Ervedal, no concelho de Oliveira do Hospital — Figueiró do Campo, no concelho de Soure — e Candosa, no concelho de Taboa.

Novas publicações. — Recebemos e muito agrdecemos as seguintes publicações:

—«*Curso de mathematica elementar. Tratado de geometria elementar, composto segundo os artigos do programma official para o ensino d'essa sciencia nos lyceus, por José Adelino Serrasqueiro. Obra approvada pela junta consultiva de instrucção publica.*»

—«*Dissertação de concurso. Considerações sobre os theoremas de Laplace, relativos á estabilidade do nosso systema solar, por Francisco Adolpho Manso-Preto.*»

—«*Regulamento do imposto do real de agua, approvado por decreto de 29 de Dezembro de 1879. Seguido da carta de lei de 17 de Maio de 1878 e das instrucções regulamentares de 19 de Dezembro do mesmo anno. Edição que comprehende as correcções do Diario do Governo, n.º 19, de 16 de Janeiro de 1880.*»—Vende-se na livraria Popular d'esta cidade.

Tumultos em Mirandella. — Por causa do estado de ruina em que se acha a egreja matriz de Mirandella, os engenheiros do districto de Bragança que a vistorisaram foram de parecer que não se continuasse reunindo alli os fieis para evitar alguma desgraça.

Assim fez o parocho, que deixou de realisar os officios divinos na egreja matriz, servindo-se para esse fim da egreja da misericordia.

A junta de parochia porém solicitou do parocho que continuasse as suas funcções na egreja principal, sendo esse pedido a causa e origem dos tumultos.

No dia 14 depois de acabada a missa das 9 dirigiram-se umas poucas de mulheres no meio de grande vozeria para a egreja matriz, arrombaram as portas, subiram á torre e tocaram a rebate, atemorisando grande numero de familias.

Depois dirigiram-se á misericordia, que invadiram, impedindo a celebração dos officios divinos e querendo obrigar o parocho a transferir os objectos do culto para a egreja matriz.

A auctoridade conseguiu então que o parocho se refugiasse na administração do concelho, que foi de repente assaltada pelo mulherio desenfreado, tentando quebrar as vidraças e arrastar o sacerdote.

A auctoridade pediu o auxilio da força de caçadores 3 alli estacionada, porém teve esta de dispersar-se porque era diminuta em proporção da grande massa popular.

O povo em fim fez com que o Sacramento e as insignias fossem mudadas para o templo em ruina, e obrigaram o prior a dizer alli a missa.

Durante todo esse dia os sinos tocaram sempre ora a rebate, ora a fogo, e ás vezes a finados, chegando algumas familias a receiarem pela sua segurança.

O que vae pelo ultramar.—Na sessão da camara dos deputados do dia 22 o sr. ministro da marinha disse, que recebera um telegramma do administrador do concelho de S. Vicente, em que se lhe dizia que o commandante de caçadores 2 foi mandado prender; que o batalhão em massa pediu ao governador que pozesse em liberdade o commandante, não sendo attendido este pedido. Que o commandante e ajudante estavam presos.

Que actualmente havia socego. Que seguiam no vapor *Bengo*, presos á ordem do governador, os officiaes e sargentos do corpo.

Que ultimamente recebera outro telegramma da mesma auctoridade em que lhe participava o seguinte:

Desde hontem que havia socego em Bolama.

Soube depois que continuam os conflictos com Fula Buba e que tinha marchado á força disponivel com o secretario geral.

O sr. ministro declarou que, logo que teve noticia dos primeiros acontecimentos, telegraphára para Cabo Verde, a fim de partir para Bolama a canhoneira *Rio Lima*, e tinha mandado preparar um dos navios que estão no Tejo para o caso de ser necessario, logo que chegue o *Bengo*, mandal-o egualmente para Bolama. Parecia-lhe porém não seria isto necessario, em consequencia do governador não ter telegraphado pedindo força. Esperava informações do governador com a chegada do paquete.

O sr. Arrobas pediu ao governo que não esperasse pela chegada do *Bengo;* que mandasse partir para alli já um navio de guerra. Entendia que era necessario tomar providencias rapidas, porque a gente de Fula Buba era importante, pois podia causar damno áquella nossa colonia.

Crise de trabalho.—Dizem de Faro que uma grande parte da classe operaria do Algarve está luctando com uma crise medonha. Muitos carpinteiros e pedreiros vagueiam pelas ruas da cidade, sem trabalho e de mãos nas algibeiras, com os signaes da fome e da miseria pintados nos rostos lividos e tristes. É um quadro que faz compungir os corações mais duros e crueis.

Compra de livraria.—Diz o *Commercio do Porto*, que o sr. Fernando Palha, de Lisboa, acaba de comprar, por intervenção do sr. bacharel José Pereira Reis, a livraria que pertenceu ao fallecido sr. Francisco Antonio Fernandes, da cidade do Porto, pela quantia de 8:000$000 réis.

O preço elevado que acaba de obter a livraria do finado e intelligente bibliophilo confirma o conceito em que era tida de uma das mais ricas e importantes bibliothecas particulares do paiz.

Noticias de França.—*Paris* 20, á tarde.—O senado approvou o projecto de convenção telegraphica assignado a 14 de Março ultimo entre a França, Hespanha e Portugal. A camara dos deputados tambem votou a lei de estado-maior anteriormente approvada pelo senado.

Houve hontem conferencia no ministerio do interior entre os srs. Lepère, Cazot e os presidentes das differentes secções do conselho de estado, a respeito das medidas que se devem adoptar contra as congregações não auctorisadas. Uma circular do prefeito de policia pede aos commissarios de policia uma nota explicita sobre as congregações que existem em Paris e nos departamentos.

Varias noticias. — *Londres*, 20 á tarde.—Em Halle, na Prussia, dois comboios de passageiros encontraram-se na gare. Ficaram feridas muitas pessoas e morreram 7.

Dois barcos de fiscalisação de alfandega, austriacos, capturaram nas aguas da Dalmacia dois navios italianos que transportavam seis mil espingardas para a Herzegovina e Albania.

Noticiam de Constantinopla que foi pago aos salteadores o resgate do coronel inglez.

O *Standard* diz que a situação politica do gran-visir é actualmente difficil. Espera-se mudança ministerial. Tres batalhões austriacos avançam para Nov Bazar. Julga-se que a Austria occupará a gare de Mitrevitza, na linha ferrea de Salonica.

Dizem do Cairo que a Italia reclama o direito de veto para cada membro da commissão de liquidação, afim de contrabalançar a maioria de votos da França e da Inglaterra.

As almas caridosas.—Imploramos a caridade publica a favor do infeliz artista Domingos Garcia, morador em Fóra de Portas, de quem ha tempos fallámos n'este jornal.

Os nossos leitores estão bem ao facto das precarias circumstancias em que este desgraçado vive.

Em louvor da Sagrada Morte do Redemptor lhes pedimos se compadeçam de tão estrema miseria, enviando-lhe o obulo da caridade.

Publicação. — Fomos obsequiados pelo acreditado editor o sr. Ernesto Chardron, com um exemplar da seguinte já tão celebrada publicação:

«*Scenas da vida devota—O crime do padre Amaro, por Eça de Queiroz. Nova edição, inteiramente refundida e recomposta.*»

É um grosso volume de 674 paginas e vende-se por 1$200 réis.

Uma quadrilha de salteadores. — Do nosso collega o *Jornal da Manhã*, do Porto, transcrevemos o seguinte:

«A guarda civil de Huesca, que ha cerca de dois mezes andava internada nas montanhas proximas, a fim de dar caça a uma grande quadrilha de salteadores, poude a final ser bem succedida na sua empreza.

Deve-se a uma creança a denuncia, embora o dissesse inconscientemente.

Entre uns escalvados rochedos, n'um dos ultimos dias uns poucos de soldados encontraram um pastorzinho de guarda a umas poucas de cabras.

Um dos soldados vendo o pequeno com frio, deu-lhe uma pouca de aguardente.

O pequeno disse-lhe que andava com muito medo d'uns homens que já o tinham ameaçado se elle désse com a lingua nos dentes, contando visse o que visse.

Os soldados agruparam-se do pequeno e depois de o socegarem, dizendo-lhe que o levariam para a cidade, este contou o seguinte:

Que por mais de uma vez, tinha visto uns homens trazer muitos embrulhos, e outras vezes uma ou outra mulher amarradas sobre um cavallo e dirigirem-se para o lado do sul dos rochedos, um verdadeiro despenhadeiro.

Os soldados guiados pela creança, encaminharam-se para o referido local, e com bastante difficuldade penetraram n'um caverna, onde havia uma escada que conduzia a vastos subterraneos.

Chegados alli, ficaram deslumbrados com tanta riqueza.

Na maior parte alfaias riquissimas, objectos de egrejas, grande porção de ouro, adereços, taças, etc.

Uma verdadeira scena do *Alibaba*, na caverna.

Os soldados tornaram a sair e foram ao quartel general das forças que operavam na montanha e preveniram o commandante de que estavam ao facto do paradeiro dos bandidos.

Aquelle planeou uma verdadeira batalha.

Fez reunir as forças e, esperando pela noute, fez entrar metade para a caverna, ficando o resto sob o seu commando vigiando a entrada.

Em conclusão, por alta noite entraram uns 27 bandidos.

As scenas que se passaram são horriveis, e é facil imaginar.

Houve 10 mortes, e muitos ferimentos.

Os bandidos que escaparam com vida foram algemados, e irão prestar severas contas de todos os seus crimes.

A bravura com que a guarda civil se portou está acima de todo o elogio.

Esta quadrilha é a que infestava as provincias de Madrid e Toledo, dedicando-se especialmente ao roubo de egrejas.»

Chegada do em.mo prelado do Porto.—Hontem, por volta das 8 horas da manhã, regressou ao Porto, indo da capital aonde havia chegado ha poucos dias da sua viagem a Roma, o em.mo sr. D. Americo, cardeal bispo d'aquella diocese.

Como é sabido, s. em.a fóra á capital da Italia receber das mãos de sua santidade o papa Leão XIII, o chapéu cardinalicio.

Perdões.—Reune hoje o conselho de estado para resolver sobre os perdões que tem de ser concedidos pela semana santa. Serão consultadas 81 petições de condemnados.

Camara dos deputados. — Nas sessões de segunda feira e de hontem combateu de novo o sr. Dias Ferreira energicamente o celebre contracto da linha de Torres Vedras.

Continuou a discussão na sessão nocturna de hontem. Ainda não sabemos o resultado da votação. É escusado, porém, esperar por ella; porque este governo, assim como todos os governos tem maioria para lhe approvar tudo por mais escandaloso que seja.

SUBSCRIPÇÃO

Alguns individuos residentes em Coimbra, vendo no *Partido do Povo* a narração das violencias de que tem sido victima o professor de instrucção primaria de Lagoa, no Algarve, o qual se acha retirado em Lisboa, resolveram-se abrir uma subscripção em seu favor.

João Antonio Cardoso	500
Um anonymo	500
Um algarvio	500
Um conimbricense	500
J. C.	500
Um estudante de Braga	500
	3$000

(Continua).

ANNUNCIOS

Á CARIDADE PUBLICA

1 VAMOS chamar a attenção das pessoas caridosas, para o estado lamentavel em que se acha uma familia honesta, e recolhida, que móra na rua de Sub-ripas, n.º 21.

Compõe-se de tres irmãs, uma d'ellas bastante doente e em perigo, sem terem absolutamente meios alguns; e reduzidas á maior miseria e desamparo.

Em louvor da sagrada paixão e morte do Redemptor pedimos ás almas bemfazejas, que lhes mandem o que poderem, e fôr da sua vontade, no que praticarão uma boa acção, que Deus lhes recompensará.

2 FRANCISCO JOSÉ VIEIRA BRAGA, Sophia, 204, compra algumas acções do Banco Commercial de Coimbra.

VENDA DE ACÇÕES

3 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem vende 30 acções da Companhia Edificadora d'esta cidade.

46—RUA DA CALÇADA—48

4 GRANDE variedade d'amendoa franceza e de Lisboa.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

5 RECEBEU mantilhas de seda preta de 2$500, 3$000 a 4$500 réis. Ditas de algodão.

Completo sortimento de espartilhos os mais modernos.

Guarda chuvas para homem, e sombrinhas para senhora, os feitios mais modernos—automatos.

Lãs baratas para vestidos.

AMENDOAS E CARTONAGENS

6 GRANDE VARIEDADE em caixas para amendoas, desde 100 réis até 5$000 réis cada uma.

APPARICIO

121, 123-Rua da Calçada-125, 127

Amendoas e cartonagens

7 NA MERCEARIA de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra, encontra-se á venda, um completo sortido de amendoas de Lisboa, assim como um variado sortido de caixinhas para as mesmas, que vende por preços commodos.

Venda de propriedades

8 NO DIA 10 de Abril proximo futuro, perante o governador civil d'este districto, se hão de vender em praça as seguintes propriedades, sitas no concelho de Soure, e pertencentes á Misericordia de Estremoz.

Um olival, no sitio dos Malhados, parte do nascente com herdeiros do dr. Soeiro, norte com herdeiros de D. Francisca de Napoles.—10$000 réis.

Um olival no mesmo sitio, parte do nascente e norte com herdeiros da casa de S. Thomé, sul com herdeiros da casa da Telhada.—7$000 réis.

Um olival no mesmo sitio, parte do norte com os herdeiros do dr. Soeiro, e poente com herdeiros da casa da Telhada.—16$000 réis.

Um olival no sitio dos Telhados, parte do nascente e sul com herdeiros do dr. Soeiro, norte com os herdeiros da casa da Telhada.—17$500 réis.

Um olival chamado do Escrivão dos orphãos, parte do nascente com Francisco Rodrigues Pereira, norte com João Carlos de Mello — 7$200 réis.

Um olival chamado de Luiz Ferreira, parte do nascente com herdeiros da casa de S. Thomé, norte com herdeiros da casa da Telhada, sul com herdeiros do dr. Soeiro.—300$000 réis.

Um olival grande no sitio das Fontainhas, parte do nascente com herdeiros de Joaquim Valerio, norte com João Carlos de Mello, e sul com herdeiros da casa da Telhada.—réis 48$000.

Um olival no sitio do Valle do Pombo, junto ás Fontainhas, parte do nascente com Antonio Martins, e poente com herdeiros de Joaquim Valerio.—9$600 réis.

Um olival no sitio de S. Domingos de Matosinhos, parte do nascente com Antonio Martins Pessoa, norte com herdeiros de Luiz de Napoles, poente com Manoel Soares da Fonseca.—80$000 réis.

Um olival na Cova de Matosinhos, parte do nascente com Manoel Soares Castello, norte com Antonio Martins Pessoa. —10$000 réis.

Um olival no Valle da Forca, parte do nascente com herdeiros de Luiz de Napoles, norte com pinhal da casa de S. Thomé.—24$000.

Cinco oliveiras no sitio do Ladore, dentro de um olival, que foi do Ferruge.—1$200 réis.

AMENDOAS DE LISBOA
DE
Superior qualidade

9 VENDEM-SE na confeitaria de Raphael Rodrigues de Oliveira, no largo do Paço do Bispo, ao fundo da rua de S. João, n.º 94 a 98.

AMENDOAS DE LISBOA
E
FRANCEZAS

Variado sortido e gostos modernos em cartonagens francezas

ESTABELECIMENTO
DE
MANOEL DA SILVA GONZAGA
51 — SOPHIA — 55

AMENDOA

11 NA CONFEITARIA de Innocencia Maria da Conceição, rua da Calçada, n.os 103 a 105, em Coimbra, ha grande sortimento d'este genero, proprio da presente épocha.

12 NOS DIAS 10 e 11 do proximo mez de Abril far-se-ha leilão dos livros do fallecido dr. José Maria de Lima e Lemos. Quem desejar obter o catalogo dos mesmos, poderá solicital-o por meio de carta a C. A. Xavier de Andrade, bairro de Santa Anna, que promptamente lhe será enviado gratis pelo correio.

AMENDOA DE LISBOA
DE
SUPERIOR QUALIDADE

13 VENDE-SE no estabelecimento de José Tavares da Costa, 225, rua da Calçada, proximo á ponte, 231.

CARTONAGENS

14 ACABA de chegar grande sortimento d'Allemanha e França.

46 — Rua da Calçada — 48

Venda de bens em praça particular

15 NO DIA 18 do proximo mez de Abril hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, pertencentes ao morgado Cortez, e que são situados em Tentugal, Arzilla, e Lamarosa.

Agulhadas de terra

12 sitas no Alveirão.
14 nas Entre-vallas.
30 na Ferra da Egua ou (Queimada).
8 na Loba Farta.
6 na Algeiriça.
2 na Missa Pires.
2 no Chouriço.
6 no Poço Longo.
4 no mesmo sitio.
3 no Porto Ranhel.
6 no Carregado, Freixede ou Mendanha.
3 no Padrão.
6 no Trombeiro.
4 na Penhorada.
3 nas Favacas.
7 na Cabreira.
3 no Porto Couceiro.
7 no Cerrado ou Salto da Cruz.
6 no mesmo sitio.
3 no Cerrado do Oiho.
5 no mesmo sitio.
12 na Remolha além do rio Mondego.
39 1/2 na Remolha.
9 no mesmo sitio.
13 na Barbisqueira (fazem-se 10).
4 no mesmo sitio.
5 no mesmo sitio.
3 no Coração.
6 na Alampada.
7 nas Forcadas.
4 nas Corcovas ou Petite.
4 no mesmo sitio ou Sapato.
7 ao Poço de João Salgado.
9 na Cana de Cima.
3 no mesmo sitio.
11 nas Entre-vallas.
2 na Aldonça.
12 na Remolha da Lamarosa.
6 1/2 no mesmo sitio.
8 na Romã Travessa.
8 no Seiçal.
4 na Juncosa.
8 na Rego do Rio.
12 em Treixede.

Terras de monte

Um olival no Ramalhão.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito na Fonte Quente.
Um dito nas Galoas.
Um chão de terra de semeadura a S. Braz.
Um dito no Salgueiro.
Um dito no Adro.
Uma sorte de terra de Semeadura nas Galoas Grandes.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.

A praça deve realisar-se em Tentugal, pelas 11 horas da manhã, no local que alli mesmo se designará.

Quem pretender compral-as, e queira alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

CANARIOS

16 VENDEM-SE em Mont'arroio, na rua de Cima, n.º 29.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3407 | Terça feira 30 de Março de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A LINHA DE TORRES VEDRAS

As companhias de caminho de ferro em Portugal estão actualmente na sua epocha mais feliz.

Antigamente era o contracto do tabaco que n'este paiz dava as leis, e se impunha aos poderes publicos. Agora são as companhias dos caminhos de ferro que dominam o governo e d'elle obtem os mais assignalados favores e vantagens.

Ainda bem não acaba uma de ser servida nas suas pretensões, logo alcança outra tudo o que deseja.

Se assim continuamos d'aqui a pouco este paiz ficará pertencendo exclusivamente áquelles colossos monetarios, e toda a receita publica será pequena para encher as algibeiras dos directores e accionistas das companhias dos caminhos de ferro.

E é tal a protecção que dispensa ás companhias o governo; é tão grande a pressa que ha em se approvarem os contratos com ellas celebrados, que na terça feira da semana passada, prorogou-se a sessão da camara dos deputados até se concluir a discussão do celebre contrato com a companhia dos caminhos de ferro de norte e leste; durando por essa forma a discussão até ás 5 horas da manhã do dia seguinte!

A nação decerto já tem avaliado e julgado tão inaudita protecção a esta poderosa companhia.

Vejamos o que a este respeito diz o nosso collega do *Jornal do Commercio:*

«Affronta-os a discussão. Sentem que aos interesses de uma companhia sacrificaram grandes interesses do estado. Pelo desenvolvimento da exploração, pelo augmento consequente do rendimento, estava a chegar, ou havia talvez chegado,—por que o negocio não está deslindado, o momento em que, pelo seu contrato a companhia tinha que assentar a segunda via na linha do norte. É uma clausula do contrato para melhor serviço do publico, mas evidentemente onerosa para a companhia.

Esta teria de immediatamente despender 7.500 contos, não para augmentar o trafico, mas para tornar mais facil, commodo e seguro, o serviço para o publico.

Um engenheiro distincto, havia demonstrado á companhia, como ella podia eximir-se de assentar a segunda via, construindo um desvio aproximadamente egual ao de que se trata na concessão que o governo lhe fez, tendo esse desvio a vantagem de tornar mais rapida e economica a exploração.

A companhia tinha soffrido com a concessão da Figueira um descalabro nos seus interesses que não podia facilmente supportar. Via o caminho de ferro da Beira, na sua inteira dependencia, e agora com a concessão da Figueira, que ella lhe disputara, essa linha em relações com um porto de mar, fica independente em grande parte, e desvia-lhe consideravelmente o movimento de mercadorias e passageiros com que absolutamente contava.

A occasião era azada, para obter uma grande concessão, e de feito a obteve do ministro das obras publicas por intermedio dos seus accessores, que desenvolveram então e estão desenvolvendo ainda, uma actividade que excede em muito as raias de soffrega impaciencia.

O negocio para a companhia não podia ser mais perfeito; vê-se livre da obrigação de assentar a segunda via, construe um desvio que lhe facilita o movimento da exploração, e em vez de levantar ella 7:500 contos, levanta uma somma, cujos encargos a 6 por cento, o governo toma a si. Para complemento dos seus interesses, o governo dá-lhe por 100 contos um troço da linha que a elle lhe custou 500 contos, e depois de o dar por 100 contos avalia-o para a garantia de 6 por cento, a conceder á companhia, em 1:110 contos.

Não ha pois que admirar, na impaciencia frenetica com que a parte reformista do ministerio buscou levar de assalto a votação do contrato na camara dos deputados.

O contrato é d'ella, e ella bem lhe conhecia as bellezas, quando depois do ministro o assignar o escondeu por muitos mezes, a fim de que a imprensa o não discutisse. Aquellas impaciencias, que são no fim de tudo uma inepcia, mereciam bem uma lição, e essa não lhes faltou. Sessões nocturnas, sessões prorogadas, violencias aos milheiros, sophismas aos cardumes, nada faltou para indicar ao povo o que ha de contrario aos seus interesses n'este contrato, em que tudo são favores á companhia e em que nada é em beneficio publico.

Com a concessão da garantia de 6 por cento, em relação ao capital de 30 contos por kilometro, não faltariam concorrentes para outros caminhos de ferro de que o paiz está ainda privado; esses poderiam servir regiões onde a sua falta produz uma deploravel paralysação na agricultura e na industria. Podia duvidar-se em fazer actualmente uma concessão d'esta ordem, quando os ministros e particularmente o ministro da fazenda, andam em tom lugubre carpindo as miserias do thesouro. Mas uma vez que todas essas lamentações não são senão exaggerações de estylo, uma vez que se póde conceder uma garantia de 6 por cento a uma companhia de caminhos de ferro, quaesquer ministros, medianamente rasoaveis, escolheriam entre as linhas a construir, uma das mais uteis e abririam para essa concurso com a garantia de 6 por cento. Mas não convem tal concurso, não ganhava a companhia do norte, e era preciso que ella ganhasse.

O desejo de cortar pela discussão era tão grande que hontem na sessão nocturna, logo que fallou um deputado da maioria, e um ou dois deputados tocaram o sino do seu campanario, logo se quiz abafar a discussão. Gritou muito a maioria, apoiou com enthusiasmo boçal o inaudito escandalo. O mentor do ministro das obras publicas, o *leader* da maioria, para animar os seus correligionarios, bradou-lhes que o dever das maiorias é passar por cima das minorias; esqueceu-lhe que as maiorias passam por cima das minorias, mas não passam por cima do paiz. Este vê, ouve e sabe. Foi tão grande a algazarra, tão grande o escandalo, que o presidente do conselho se levantou para sair d'aquella bacchanal vergonhosa. Detiveram-no; mas, quando chegou ó momento de votar, rejeitou que a materia se julgasse sufficientemente discutida, dando assim uma severissima lição aos reformistas aquelles antigos historicos que por indole e por caracter são reformistas.

O sr. Braamcamp, honrado e digno defensor das tradicções dos velhos partidos, que luctavam, que eram violentos, apaixonados, facciosos mesmo, mas não se deshonravam a si, nem deshonravam os outros, oppoz o seu voto ao escandalo preparado pelos seus alliados de hoje. A sua voz autorisada venceu, mas só porque os outros dependem d'elle, e não têem força para o derrubar; mas após este desgosto muitos outros desgostos o esperam; não se é impunemente alliado de quem não tem responsabilidade, nem respeito á responsabilidade dos outros.

O futuro mostrará ao sr. Braamcamp que lhe dizemos a verdade.»

Durante o ministerio passado apresentou-se no parlamento o contracto Paiva de Andrade.

Tanto a imprensa como os deputados e pares da opposição lavraram energicos protestos contra essa concessão; houve até *meetings* contra ella; emfim nada se poupou para a combater. Hoje, porém, que differença quando se apresentam contractos do mais alto favoritismo! Que mutações de linguagem e de procedimento!

E ainda querem que o paiz acredite nos partidos politicos! E estranham que a descrença seja tão geral!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXVI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Seguiu-se-lhe seu filho D. Pedro, a quem se deu o titulo de *justiceiro*, pelo inflexivel caracter que mostrou não só em punir os seus proprios inimigos, mas a todos os violadores das leis e da justiça.

No seu reinado, que foi curto, pois não chegou a prefazer dez annos, não houve senão um chamamento de côrtes, que foram as de Elvas no anno de 1361, em que a clerezia propoz 33 artigos, a que Gabriel Pereira chama *concordia* do mesmo rei com o clero; e das quaes se promulgaram 90 artigos geraes dos povos, e alguns especiaes para Coimbra.

É notavel a constante pertinacia com que vemos sempre figurar o clero a defender as suas exorbitantes pretensões; e d'aqui podemos inferir que até hoje ainda não mudou de caracter e politica, porque agora mesmo debaixo de um pretexto o mais hypocrita, qual é a defeza do altar, está favorecendo e excitando a guerra civil entre nós para estabelecer o despotismo, e a usurpação por meio da deslealdade e do perjurio. Invocando o ceu para dominar a terra, bandeia-se com o poder absoluto usurpador, para por meio d'elle conservar eternamente o seu dominio tanto nas consciencias como nos bens dos povos; e egoista por natureza e educação, só apregoa por legitima a auctoridade que elle possa completamente dirigir e governar.

O não haver senão um chamamento de côrtes n'este reinado não se deve attribuir certamente a intenções que el-rei D. Pedro tivesse de querer governar absolutamente sem ellas; porque o seu caracter e proceder desmentem toda a ideia de que isso assim podesse ser.

Os motivos verdadeiros antes parecem ser não só a brevidade do seu reinado, mas o estado em que se achava o reino em consequencia das dissensões domesticas que tinha havido entre elle e seu pae, e antes d'isso entre seu mesmo pae e seu avô; de sorte que o reino então mais precisava da boa execução das antigas leis do que de outras de novo. A esta ultima parte se applicou muito el-rei D. Pedro; no que bem mostrou não só o quanto se interessava no bem publico, mas como a execução das mesmas leis antigas era para elle um objecto sagrado, e da ultima ponderação e importancia.

Além d'isto, um dos defeitos mui capitaes, que tinha a nossa politica constituição antiga, era não estar n'ella marcado o tempo exacto da convocação das mesmas côrtes; e essa foi a razão, porque os ultimos reis portuguezes tanto abusaram d'esta falta de providencia, que ate a final deixaram de as convocar de todo, com directa usurpação de nossas liberdades e direitos.

Os principaes cuidados d'el-rei foram pois, em quanto reinou, a reforma total dos abusos que havia no reinar, e o estabelecimento de uma boa politica, projectos tanto mais extraordinarios quantas eram as difficuldades que para isso achou. Para dar o exemplo aos povos, principiou, por tanto, a reforma pela sua pessoa, e esta foi tal, que mereceu que d'elle os portuguezes uniformemente dissessem o que os romanos já tinham dito de Tito: *que D. Pedro ou nunca houvera de nascer, ou nunca devia ter morrido.* Um elogio, tal como este, nunca pois se poderia ter feito a um rei que tivesse querido ser absoluto, ou que como tal se houvesse conduzido.

Succedeu-lhe seu filho D. Fernando no throno, porém não lhe succedeu no caracter, nem nas boas partes e virtudes que tanto illustraram seu pae, porque fraco, inconstante, dado aos prazeres, e summamente dissipado, teve um reinado inglorioso, mormente depois que contrahiu seu fatal e incompetente casamento com D. Leonor Telles (1), filha de Martim

(1) Por influencia d'esta mesma mulher, e por meio do seu mui conhecido amante *João*

O PASSADO E O PRESENTE

Na sessão da camara dos deputados de 26 de Março de 1873, o sr. *Augusto Saraiva de Carvalho*, actual ministro das obras publicas, apresentou a seguinte moção de ordem:

«A camara, lamentando que os interesses da companhia real dos caminhos de ferro portuguezes fossem antepostos aos do estado, e menosprezados os *rigorosos preceitos de moralidade, essenciaes na governação publica*, passa á ordem do dia.»

Então achava o sr. Saraiva de Carvalho que os interesses da poderosa companhia eram antepostos aos do estado, e menosprezados os *rigorosos preceitos de moralidade, essenciaes na governação publica*; agora, porém, o mesmo sr. Saraiva de Carvalho, e com elle todos os ministros, não se importam que os interesses d'aquella companhia sejam antepostos aos do estado na famosa concessão da linha de Torres Vedras.

Mudaram os tempos, e por isso mudaram os ventos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CASO DE MORMO

Appareceu ha dias na rua da Moeda d'esta cidade, em um contractador de azeite, um caso de mormo, ou segundo a classificação dos facultativos, *farcino agudo*, facto que não lembra aos clinicos mais antigos d'esta terra.

Esta doença é mortal e facilmente contagiosa.

Averiguou-se com toda a clareza, que a doença foi transmittida por um cavallo do proprio individuo, no qual o sr. veterinario do districto reconheceu os symptomas caracteristicos d'esta molestia.

O mesmo funccionario participou officialmente o caso ao sr. commissario de policia, reclamando a morte do animal e a desinfecção da cavalhariça onde elle se achava, pelos meios scientificamente recommendados.

Consta-nos, que effectivamente o sr. commissario de policia mandou cumprir estas reclamações; mas que pessoas mal avisadas e ignorantes esconderam o animal, que parece continuar a ser tratado ainda de perto por um moço.

Não será, portanto, de estranhar que appareçam mais casos em outros animaes, se acaso o cavallo contaminado foi recolhido junto de outros, ou até que se transmitta ao proprio moço, que o vigia, e que se mostrou rebelde ás prescripções que lhe foram recommendadas.

Parece que o sr. commissario de policia deferiu a procura do animal de domingo para hontem, não sabemos por que motivo, quando a sciencia aconselha que todos os meios preventivos devem ser empregados com o maximo rigor e com a maior rapidez.

Oxalá que não tenhamos a lamentar com estes descuidos mais alguma desgraça irremediavel.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TOLERANCIA DO GOVERNO

O nosso collega da *Soberania do Povo*, de Agueda, muito dedicado ao partido progressista e ao actual governo, diz o seguinte:

«Foi transferido de delegado do procurador regio da comarca d'Oliveira d'Azemeis para a de Mirandella o sr. dr. Alexandre de Sousa e Mello, distincto filho da comarca d'Agueda. Não podemos applaudir esse acto do sr. ministro da justiça. O sr. Alexandre de Sousa é um digno e intelligente magistrado que em Oliveira d'Azemeis, como nas outras comarcas, onde exerceu as attribuições de agente do ministerio publico, se desempenhou nobremente de tão elevado encargo. Os partidos e os governos não sobem na consideração publica, quando praticam actos que tem um accentuado cunho de intolerancia, como o que veiu ferir inesperadamente o sr. Alexandre de Sousa.

Lamentamos que se proceda assim no seio do partido progressista, onde devia haver mais isempção e largueza de vistas, proprias de uma associação politica que deve ter como principios supremos a justiça, a tolerancia e a generosidade.»

A *Soberania do Povo*, em vista do partido a que pertence, é insuspeita na apreciação que faz da transferencia do delegado de Oliveira de Azemeis.

E' esta a moralidade do governo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Mais tolerancia do governo

O nosso collega do *Partido do Povo*, de Lisboa, diz o seguinte:

«Soubemos com desgosto que o nosso amigo, o sr. Vicente Dias Ferreira, cavalheiro extremamente modesto e honrado, delegado em Cintra, foi transferido para Silves.

Esta transferencia que tem todos os ares de uma vingança que se não póde exercer sobre seu irmão o sr. José Dias Ferreira, que castiga quotidianamente essa maioria que desejaria ver fechada a camara talvez, se d'ahi não lhe viessem alguns proventos, tem o grave inconveniente de tornar porventura pouco independentes os encarregados de velarem pelos interesses publicos, e de fórma alguma pelos particulares do governo.

O sr. Vicente Dias Ferreira intentou fazer seguir um processo levantado por questões eleitoraes contra uma das auctoridades creadas pelo actual governo.»

Tudo isto são actos de tolerancia e moralidade do governo com os quaes elle muito se honra!

Que diriam os actuaes ministros e os seus thuribularios, se estivessem na opposição, contra o governo que assim procedesse?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Grande numero de negociantes de Lisboa querem reclamar contra o vexatorio projecto de lei do sello.

O nosso collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, publicou um requerimento d'esses negociantes dirigido á associação commercial da mesma cidade, a fim de que este corpo represente perante a camara dos pares contra o referido projecto, que alli vae ser em breve discutido.

A esse proposito diz o nosso collega:

«Este requerimento, a que démos publicação no nosso numero de quinta feira, mostra eloquentemente como todo o corpo commercial se julga vexado com o projecto da lei do sello e tenta conseguir por todos os meios legitimos a não approvação de tão iniquo projecto.»

Já é honra para o governo ver o seu projecto de lei de sello classificado de *iniquo* por um periodico tão auctorisado!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUE BOM SERVIÇO!

Temo-nos por muitas vezes queixado do pessimo serviço no caminho de ferro.

Ouçamos o que diz o nosso collega do *Diario Popular*:

«Por pouco que os habitantes de Lisboa estiveram para não ter hoje carne para seu consumo, porque a companhia dos caminhos de ferro do norte não tem feito transportar para Lisboa mais de 100 bois, que estão proximo da linha esperando conducção.

Esperamos providencias, para que o mercado de Lisboa não continue a ter falta de gado, como teve hontem, o que é altamente prejudicial aos interesses dos consumidores.»

Com estes e outros factos identicos se immortalisa a companhia dos caminhos de ferro do norte e se torna digna de todos os favores do governo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DOCUMENTO INEDITO

Publicamos em seguida a carta e respectivo documento, que nos dirigiu o sr. dr. Augusto Rocha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

....Amigo.—Peço-lhe o obsequio de publicar no seu jornal o documento, que envio por copia.

Esse documento, que, como sabe, foi elaborado e assignado em duplicado, serve agora que terminaram os trabalhos da commissão, a que tive a honra de presidir, para demonstrar que se enganam redondamente os politicos finorios e sabios, que me attribuiram, pela minha attitude na questão dos caminhos de ferro, propositos de especulador politico, e especialmente a mira gloriosa de uma cadeira de deputado.

Ora eu confesso, sr. redactor, que ainda me não seduziram as fascinações, que ao parlamento portuguez convidam e attrahem a nata dos lusitanos; nem me julgo possuidor d'aquelles extraordinarios e heroicos merecimentos que fazem d'essa assembleia a mais repleta e completa de notabilidades, que se conhece na Europa e na America. Foi por este motivo que sem violencia, deliberadamente, introduzi na acta a quarta condição, que eu reputei como sendo a da minha continuação na presidencia.

V. deve estar lembrado da discussão calorosa que a ordem da noute, proposta por mim, despertou entre os nossos collegas. E' conveniente relembrar esses factos para distribuir as responsabilidades proporcionalmente.

N'essa noute de 10 de Setembro, eu abri a sessão, declarando que a ordem da noute que eu propunha á assembleia seria a discussão do plano a adoptar para cumprir integralmente o mandato recebido no comicio de 7 d'esse mez; —que n'esse comicio acceitaramos o encargo de advogar em todas as estancias a vontade e os direitos do municipio ácerca do traçado do caminho de ferro da Beira, e que por este facto deviamos levantar a discussão dentro do parlamento, caso não houvesse da parte do respectivo ministro actos positivos, que nos dispensassem de uma intervenção directa;—que, sendo esta a successão logica dos factos e não podendo menosprezar o compromisso contrahido com a cidade, nos cumpria escolher um advogado para sustentar a questão no parlamento;—que esse advogado não podia ser o individuo indigitado pelo governo, e que se apresentára no *meeting*, porquanto nos não devia inspirar confiança o homem, que aproveitára uma reunião, onde se tractava exclusivamente de obter para a cidade melhoramentos a que indiscutivelmente tinha direito, para se apresentar como candidato governamental, isto é, de facção politica, lançando assim entre os membros da commissão o germen de futuras discordias, como effectivamente succedera;—que este individuo obsecado pela miragem da sua elevação politica, e da elevação do seu partido, não estando ligado á cidade por nenhum interesse real, não acceitaria jámais de um modo serio o encargo de advogar em todos os casos e por todos os modos, completa e inquebrantavelmente qualquer direito que prejudicasse os manejos e planos partidarios; —que, quaesquer que fossem as promessas do ministro, tambem só deviamos acreditar em actos manifestos e positivos, porque este ministro não seria melhor do que os outros, e a primeira qualidade de um ministro de estado portuguez era faltar á verdade e ás suas promessas com a mais cynica simplicidade;—que por todos estes motivos deviamos estar prevenidos e dispostos a sustentar a candidatura de um homem, honesto, seguro, fiel, independente, instruido e cheio de talentos, capaz de advogar contra todos os interesses dos partidos politicos militantes, e contra as argucias dos advogados remunerados das companhias, os direitos de uma população importante, como era a nossa; —que por isso era necessario comprometter-nos sob nossas palavras de honra a conservar a questão n'esta altura, procurando fazer vingar essa candidatura por todos os meios ao nosso alcance;—que, não obstante eu reconhecer que ninguem na assembleia me presuppunha vaidades politicas, e saber que eu não era o homem que as circumstancias reclamavam, exigia como condição *sine qua* da minha conservação na presidencia, que nas actas redigidas solemnemente dos compromissos que n'este sentido se contrahissem n'essa noute, ficasse consignada expressamente a clausula de que eu não poderia ser o candidato proposto;—que, conhecendo a minha terra e o desvario politico que a dividia, eu me queria conservar sobranceiro a todas as calumnias, que se levantavam já e deviam crescer necessariamente com a firmeza da nossa attitude;—que era forçoso tomar no sentido d'estas minhas ideias, resoluções nitidas, claras, e peremptorias, sem as quaes eu sahiria d'esta sessão resignando o cargo de presidente e de membro da commissão, e resolvido a explicar á cidade os motivos do meu procedimento.

Em seguida a estas declarações e depois de uma discussão cortada de peripecias, adoptou-se a proposta da acta que v. conhece.

Os successos posteriores mostraram cabalmente se me enganava no grau de confiança que dispensava aos partidos, ao deputado, ao ministro e á camara.

Este paiz está sendo objecto da exploração das companhias poderosas, que encontram entre nós com facilidade quem as auxilie e ajude, e ministros patriotas, que as servem e bafejam. A solução por isso era manifesta e não devia desde o principio illudir ninguem. A companhia queria; tudo o mais era accessorio e secundario.

Portanto, sr. redactor, peço-lhe a publicação da acta. Não quero alardear á cidade os serviços que lhe prestei; mas quero que fique bem expressa a isempção e desinteresse com que lh'os fiz, e a certeza de que não me enganei nunca com a especie de gente a que a fatalidade costuma entregar entre nós a solução d'estes problemas de interesse publico.

COPIA

Os abaixo assignados, em sessão solemne da commissão executiva para obter modificações nos traçados do caminho de ferro da Beira Alta, necessarias para a satisfação das reclamações da cidade, reconduzidos no seu mandato pela grande assembleia reunida no dia 7 do corrente mez de Setembro na sala da Associação dos Artistas, resolveram assignar solemnemente este termo, em que, sob sua palavra de honra se compromettem ao seguinte:

1.°—Empregar todos os meios brandos pelas suas relações particulares, pelas representações ao rei, pelas communicações verbaes ou escriptas ao ministro, pedindo despacho favoravel, expresso por fórma cathegorica, decisiva, terminante, para as reclamações da cidade de Coimbra.

2.°—Não deixar estender o prazo de espera a essa resposta além dos fins do mez de Setembro corrente.

3.°—Se o governo não der resposta cathegorica ás reclamações da cidade até esse prazo, escolherão immediatamente por unanimidade ou dois terços um candidato, e travarão a luta eleitoral; que esse candidato se compromettera comnosco a advogar no parlamento e junto dos poderes do estado as reclamações da cidade.

4.°—Esse candidato não poderá ser o presidente da commissão, dr. Augusto Rocha.

E declaram que se compromettem a manter e sustentar por todos os modos legaes estas resoluções, e a empregar todos os esforços necessarios para a sua realisação.

Coimbra, 10 de Setembro de 1879.

(Seguem-se as assignaturas)

Está conforme.

Coimbra, 25 de Março de 1880.

De v., etc.— *Augusto Rocha.*

Affonso Telles, irmão do conde de Barcellos D. João Affonso, e mulher de João Lourenço da Cunha, pelo que até viu seus paços reaes insultados de noite pelo povo de Lisboa.

Apezar d'isso, tal era a constituição politica do estado, e tal era o espirito de liberdade e de vigor nacional, tudo devido aos principios constitucionaes que dirigiam o governo, que n'essa mesma épocha ainda se fizeram excellentes leis, taes como as que se promulgaram em favor da agricultura, com *que houve pão de sobejo no reino*, e outras que beneficiaram a marinha, e o commercio, como se podem ver apontadas em Duarte Nunes de Leão, no fim da chronica do mesmo rei.

Tambem assim mesmo, e tudo devido á politica constituição do estado, que quando é boa, até disfarça e diminue os defeitos dos reis, houve ainda n'este reinado cinco chamamentos de côrtes: As de Coimbra, cujo anno é hoje incerto; as de Lisboa em 1372; as do Porto em 1373; as de Leiria, no mesmo anno; e as da Atouguia em 1376. Estas ultimas parecem ser das mais notaveis pelos objectos que n'ellas se trataram, porque deram occasião á lei de 13 de Setembro do mesmo anno, pela qual se regulou a jurisdicção dos donatarios, e se deram *providencias a bem da navegação e commercio maritimo d'estes reinos*.

Na morte d'el-rei D. Fernando acabou a linha directa dos Affonsos, porque ainda que deixasse uma filha, D. Beatriz, casada com el-rei de Castella, o mau comportamento d'este, e a má fama que se havia deitado sobre a legitimidade da mesma D. Beatriz, por ser filha de uma mulher que D. Fernando havia como roubado a seu marido, e tudo isto com outras muitas causas que não é meu proposito agora aqui enumerar, fizeram com que o povo portuguez escolhesse na linha collateral um novo rei, que foi o valoroso D. João I, então chamado o *mestre de Aviz*, o qual era filho bastardo d'el-rei D. Pedro.

N'esse mui notavel e importante periodo da nossa historia deu a nação portugueza uma grande prova de quão poderosos eram os sentimentos de liberdade e independencia que a animavam, sentimentos, em verdade só devidos á politica constituição por que havia sido governada desde que se havia constituido em monarchia independente. Então alta e dignamente persuadido que os interesse de uma familia nunca podem prevalecer sobre a felicidade geral de todo um povo, poz de parte todos os interesses particulares; e só com a mira no bem publico, a maior de todas as razões de estado, deu-se um rei da sua propria e livre escolha, e Deus e os destinos abençoaram amplamente esta sua escolha.

CAPITULO IV

Estado politico da monarchia desde a acclamação de D. João I até á morte do cardeal rei D. Henrique em 31 de Janeiro de 1580.

O mestre de Aviz foi acclamado rei, debaixo do titulo de D. João I, nas memoraveis côrtes de Coimbra aos 6 de Abril de 1385. Mas *antes da sua acclamação* obrigou-se elle a certos capitulos que nas mesmas côrtes se fizeram, os quaes foram: 1.° que nenhuma das creaturas da rainha D. Leonor Telles seria do seu conselho: 2.° que elle as excluiria de todos os officios na capital do reino: 3.° que não obraria cousa de importancia sem ouvir os do seu conselho, para o que traria sempre comsigo alguns dos seus ministros: 4.° que nunca faria guerra ou paz *sem consultar as côrtes:* 5.° que não obrigaria ninguem a casar, visto que o casamento devia ser livre; mas que se el-rei quizesse casar houvesse de participal-o antes de o fazer. El-rei aceitou tudo o que se lhe havia proposto, menos a ultima clausula, valendo-se da mesma razão, e com toda justiça, de que o casamento devia ser livre.

A força politica com que principiou este reinado, força fundada no grande amor que os portuguezes tinham pela sua liberdade, e independencia nacional, mostra-se pelas muitas vezes que no mesmo reinado foi consultada a nação, representada em côrtes, para deliberar sobre os negocios mais graves do estado. *Vinte e cinco vezes* houve chamamento de côrtes, e foram estas as seguintes:

(Continuar-se-ha).

Fernandes Andeiro, tiveram os inglezes a sua primeira entrada em Portugal, como alliadas; mas comportaram-se logo tão altiva e barbaramente, que foi necessario despedil-os quanto antes. Veja-se a chronica d'este rei por Duarte Nunes de Leão.

Documentos para a historia (a)

Sr. Antonio Ribeiro Saraiva. — Coimbra 16 de Agosto de 1833.—É um defunto, ou quasi defunto que lhe escreve, e a este miseravel estado me tem reduzido milhares e milhares de cousas. Consola-me porém a minha consciencia. Basta.

Escrevo de ordem de el-rei ao Sampaio para impedir que o dinheiro do nosso emprestimo caia nas mãos dos nossos inimigos, pois houve o desaccordo de deixar na mão do thesoureiro mór, que ficou em Lisboa, varias lettras que lhe eram endossadas.

Quasi todo o exercito está em marcha sobre Lisboa; quando pedi auxilio bastava a quarta parte, e um general, e assim se poupariam grandes males, e a mim um desgosto que provavelmente me levará á sepultura.— Seu amigo verdadeiro, *Duque de Cadaval.*

Tendo-me el-rei meu senhor auctorisado para a distribuição do dinheiro proveniente do emprestimo, e isto por carta regia de 6 de Junho do presente anno, agora me determina sua magestade faça saber a v. s.ª, que deve empregar todo o seu zelo e actividade para que o dinheiro resultante das lettras vencidas, ou a vencer, seja bem arrecadado, e remettido como mais convier pela praça de Madrid, avisando-me v. s.ª competentemente pela legação de Hespanha.

Advirto a v. s.ª de que algumas lettras ficaram em Lisboa na mão do thesoureiro mór do real erario, a quem eram endossadas, o que carece de prevenção, a fim de evitar que os rebeldes se aproveitem d'este successo.

Deus guarde a v. s.ª Paço em Coimbra 16 de Agosto de 1833—*Duque de Cadaval.* —Sr. Francisco Teixeira de Sampaio.

(a) Estas duas cartas dirigidas de Coimbra para Londres em 16 de Agosto de 1833 pelo duque de Cadaval, que tinha chegado a esta cidade depois da sua retirada de Lisboa, foram apprehendidas por agentes de D. Pedro.

Têm ambas relação com a celebre questão do emprestimo francez a D. Miguel.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SUBSCRIPÇÃO

Alguns individuos residentes em Coimbra, vendo no *Partido do Povo* a narração das violencias de que tem sido victima o professor de instrucção primaria de Lagoa, no Algarve, o qual se acha retirado em Lisboa, resolveram-se a abrir uma subscripção em seu favor.

Subscreve-se na loja do sr. João Antonio Cardoso, á Portagem.

Transporte...	3$000
Joaquim José Rodrigues de Sousa..	500
D. P.	500
Manoel Maria de Castro	500
Um Thomarense	500
Um Republicano	500
Um anonymo	500
Um anonymo	500
Um anonymo	300
C. S. Oliveirense	1$000
J. G. D. Torrejano	500
	8$300

(Continua).

DECLARAÇÃO

No mez findo de Agosto fui rogado por Francisco Maria de Gouveia e Cunha, d'esta villa de Sandomil, para eu assignar vencido, como vogal da junta d'esta parochia, a informação dada pela mesma junta a um requerimento por elle feito á camara, e que vem tudo publicado no appenso ao n.° 3403 do *Conimbricense*. Recusei-me a isso formalmente, porque a dita informação era a expressão da verdade. No dia 15 d'este mez fui instado pelo mesmo Francisco Maria de Gouveia e Cunha para declarar por escripto que eu tinha assignado aquella informação sem saber o que tinha feito, sob pena de lhe pagar immediatamente uma quantia de dinheiro que eu lhe devia de emprestimo, não fazendo eu a declaração.

Ultrajado na minha honra por tão vil proposta declarei-lhe que lhe ia pagar o que devia, porque eu confirmava tudo quanto se affirmava e affirmei na dita informação, e hoje perante o publico o confirmo do modo mais solemne.

Sandomil, 16 de Março de 1880.

Manoel Mendes Monteiro.

NOTICIARIO

Semana Santa.—Realisaram-se nas egrejas d'esta cidade as solemnidades da semana santa.

Na exposição do Santissimo de quinta feira estavam os respectivos altares das differentes egrejas muito bem ornados.

A chuva da quinta feira tornava difficil a concorrencia ás egrejas; mas ainda assim, na sé cathedral o numero de povo era extraordinario. Para isso tambem concorria serem na capella da Universidade os officios apenas a cantochão.

Socio benemerito.—O conselho da Associação dos Artistas de Coimbra nomeou socio *benemerito* da mesma Associação ao sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz.

Difficilmente se daria uma distincção mais bem merecida.

Desde a fundação da Associação dos Artistas de Coimbra em 1862 tem o sr. Luiz Adelino prestado serviços relevantissimos áquella instituição, já na qualidade de secretario da mesa da assembleia geral, já na de professor nas aulas nocturnas, já finalmente em muitas commissões de que se tem encarregado, e que tem desempenhado com um zelo inexcedivel.

O conselho praticou com esta nomeação um acto da maior justiça.

Actualmente ha apenas tres socios *benemeritos* da Associação dos Artistas de Coimbra. São o sr. bacharel Augusto Cesar de Sá, o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz, e Joaquim Martins de Carvalho.

Voto de louvor.—O conselho da Associação dos Artistas de Coimbra decidiu que se lançasse na acta respectiva um voto de louvor á actual direcção, pelo reconhecido zelo e intelligencia com que se tem desempenhado do cargo que lhe foi confiado pela assembleia geral.

É justissima esta deliberação. A direcção da Associação dos Artistas não se tem poupado a diligencias para bem gerir os negocios da sociedade. Tal tem sido o seu zelo, que apesar das numerosas doenças que tem havido, e do notavel augmento das viuvas e de outros encargos, poude conseguir deixar um saldo a favor da mesma sociedade de mais de 360$000 réis.

Os serviços da actual direcção são distinctos e dignos de se registrarem com muito louvor.

Legado e herança.—Falleceu em Evora o nosso patricio o sr. bacharel em Medicina Adriano José Lopes, professor no lyceu da mesma cidade. Entre outros legados deixou á Sociedade Philantropico-Academica de Coimbra uma tapada, que possuia nas proximidades d'Evora.

Instituiu seu universal herdeiro um seu parente, orphão da Santa Casa da Misericordia, por nome Adelino Rodrigues, que está como praticante na pharmacia da mesma Santa Casa.

Cemiterio da Conchada.—Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Umbelina do Nascimento, filha de Antonio Mendes e Maria do Nascimento, de Coimbra, de 19 mezes, fallecida em 21 de Março.

José da Veiga, filho de Manoel da Veiga e Emilia Candida, de Coimbra, de 2 annos, fallecido em 23.

Leovigildo Antonio da Cunha, filho de Raymundo Luiz, de Coimbra, de 68 annos, fallecido em 23.

Emilia Rosa, filha de Francisco Pereira dos Reis e Maria Leonor, de Coimbra, de 24 annos, fallecida em 23.

João Alves Ribeiro, filho de Antonio Alves Ribeiro e Maria da Piedade, de Coimbra, de 6 annos, fallecido em 24.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8.655.

Historia Natural.—Fomos obsequiados pelo sr. bacharel Miguel Archanjo Marques Lobo com um exemplar do seu curioso e instructivo livro—*Botanica, mineralogia e geologia, redigidas em conformidade com o programma official dos lyceus.* Esta obra está approvada pelo governo.

O sr. Marques Lobo tem publicado mais —*Elementos de arithemetica—Elementos de chimica—Zoologia—Trignometria rectilinea* —e *Generalidades de geometria no espaço;*— e consta-nos que trata de fazer ainda duas outras publicações.

O Mestre Popular.—O sr. Joaquim Gonçalves Pereira, da villa da Figueira, concluiu a publicação do seu *Mestre Popular (o Inglez sem Mestre).*

Esta publicação tem tido a melhor aceitação dos entendidos, e o mesmo já tinha acon-

tecido com a sua identica obra para o estudo do francez.

Fallecimento. — Já falleceu o contractador de azeite, da rua da Moeda, atacado de mormo, a que nos referimos na segunda pagina d'este jornal.

Semana Santa.—Um nosso amigo nos dá as seguintes informações:

«Findou a semana santa, e devemos dizer que os encarregados da ornamentação das egrejas todos á porfia se esmeraram apresentando os thronos com immensos lumes e ornados de flores, e não sabemos decidir qual d'elles era o melhor; sem offensa comtudo diremos, que o de Santa Cruz estava deslumbrante, devido ao encarregado da thesouraria o sr. Francisco dos Santos Azevedo.

Os officios divinos foram por musica vocal e instrumental, na Sé e Misericordia; sentindo-se que na capella da Universidade aonde sempre as festividades costumam ser feitas com toda a pompa, este anno se limitassem ao cantochão.

Ouvimos differentes oradores sagrados e alguns d'elles nos satisfizeram, já pela doutrina, já pela exposição; mas não podemos deixar de fazer menção especial do effeito que em nós produziu o sermão que na Misericordia ouvimos na sexta feira de manhã, pregado pelo revd.º padre Manoel Joaquim dos Santos Neves.

A sua oração evangelica propriamente dita, cheia de unção e declamada com todos os preceitos da oratoria, produziu em nós uma sensação profunda; e o auditorio em geral reconheceu n'elle os dotes que se requerem n'um bom orador sagrado.»

Febre amarella.—De 17 a 22 de Fevereiro falleceram no Rio de Janeiro 60 portuguezes, de febre amarella, e de 1 a 8 do corrente falleceram 58.

Camara dos deputados.—Começou hontem a discussão do projecto que trata do imposto lançado sobre a cortiça, carvão de pedra, coke, oleo de semente de algodão e café, e que eleva a 2 por cento a taxa complementar da lei de 18 de Março de 1873.

O sr. Rodrigues de Freitas apresentou uma proposta para que as commissões de legislação e fazenda examinem se o estado ainda tem obrigação de dar annualmente 100 contos de réis a s. m. el-rei D. Fernando.

COMMUNICADO

TELEGRAMMA

Previne-se a justiça de Oliveira do Hospital contra os empavonados protectores da parelha de larapios, pronunciados sem fiança, que deram entrada nas cadeias de Oliveira em 14 de Fevereiro ultimo; pela jactancia com que affirmam, que assim como conseguiram que o tal par de gatunos não fosse preso e se apresentasse commodamente; tambem hão de conseguir que o processo se lhes não demore por causa da falta de duas testemunhas, muito importantes, que estão fóra da comarca.

Pois, ou a accusação, que contam benigna, as não relaciona no libello; ou prescinde d'ellas no julgamento, etc, etc, etc.

25 de Março de 1880.

Atalaya.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 MARIA ROSA, viuva do veterano da guerra peninsular José Maria Teixeira, vem por este meio, visto estar impossibilitada de o fazer por outro modo, em razão das suas doenças e da avançada edade de 93 annos em que se acha, agradecer muito penhorada a todos os seus generosos bemfeitores, que a tem soccorrido com as suas esmolas, e sem o que já teria fallecido ao desamparo. Pede a Deus que a todos elles dê em paga as maiores venturas.

2 PEDE-SE a quem achasse duas libras, que se perderam desde Santa Anna ás Ursulinas, e d'alli pelo Castello até á rua da Trindade, o favor de as entregar a sua dona. N'esta redacção se diz quem é.

EDITAL

3 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 14 do proximo mez de Abril, por 12 horas da manhã, terá logar uma arrematação de quatro mil tijolos para o edificio dos paços do concelho.

Os tijolos terão as dimensões de 0,21×0,11×0,06, e a base da arrematação será o preço do milheiro de tijolos postos na obra.

As mais condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica d'esta camara, todos os dias não santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outro.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 25 de Março de 1882.

O presidente,
Lourenço de Almeida Azevedo.

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE COIMBRA

4 O CONSELHO ADMINISTRATIVO d'esta associação deliberou mandar celebrar duas missas, commemorando o anniversario do fallecimento dos socios benemeritos da mesma associação, os srs. commendador Olympio Nicolau Ruy Fernandes e José de Figueiredo Pinto; convida por isso todos os socios effectivos e amigos dos finados, a comparecerem na proxima sexta feira, 2 de Abril, pelas 8 horas e meia da manhã, na egreja de Santa Cruz, onde se celebrará aquelle acto religioso.

Coimbra 29 de Março de 1880.

O secretario da associação, servindo de presidente — *Luiz Adelino Lopes da Cruz.*

EDITAL

5 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que, no dia 14 do proximo mez de Abril, por 12 horas da manhã, terá logar uma arrematação de 100 metros cubicos de cal virgem para o edificio dos paços do concelho.

A base da arrematação será o preço por metro cubico de cal posta no local da obra.

As condições para esta arrematação estão patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros. Coimbra, secretaria da municipalidade, 25 de Março de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevado.

6 O DR. ISIDORO JOAQUIM DE SEABRA, residente em Evora, como primeiro testamenteiro do bacharel formado em Medicina Adriano José Lopes, alli residente, ha pouco fallecido, e natural de Coimbra, convida a habilitarem-se legalmente o mais breve possivel, como herdeiros do remacescente da herança, depois de satisfeitos varios legados d'aquelle finado, um filho de Maria Joanna do Nascimento, que esteve ou está no collegio dos orphãos da Santa Casa da Misericordia, de Coimbra, e na sua falta a dita sua mãe, filha de Theresa de Jesus, tia que foi do finado, e na falta d'ambos o filho mais velho, sem distincção do sexo, e tambem a esta e sua irmã Anna do Espirito Santo Saraiva, ambas residentes n'esta cidade de Coimbra, como legatarias d'aquelle testador, e quando sejam fallecidas os seus filhos ou descendentes.

Quaesquer esclarecimentos podem ser pedidos ao primeiro testamenteiro para Evora, ou em Coimbra ao exm.º sr. dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, collegio de S. Bernardo, na Sophia, e Antonio Maria Seabra de Albuquerque, rua da Ilha, 9.

7 MANOEL TEIXEIRA DA CUNHA pede a um conductor das obras publicas do districto da Guarda, que mande pagar 9$000 réis que lhe pediu emprestado; e no caso contrario será mais claro.

EDITAL

8 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que, no dia 24 de Abril proximo, por 12 horas da manhã, dá de arrematação nove janellas de ferro para as escadas do edificio dos paços do concelho.

A licitação será verbal sobre o preço do kilogramma de ferro em obra, incluindo assentamento.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica d'esta camara, todos os dias não santificados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros. Coimbra, secretaria da municipalidade, 27 de Março de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

9 RECEBEU mantilhas de seda preta de 2$500, 3$000 a 4$500 réis. Ditas de algodão.

Completo sortimento de espartilhos os mais modernos.

Guarda chuvas para homem, e sombrinhas para senhora, os feitios mais modernos — automatos.

Lãs baratas para vestidos.

ATTENÇÃO

10 A CASA Bolsson & Pombar tem á venda nas suas casas de Coimbra e Porto os artigos seguintes:

Camisaria — Camisas, colares, punhos, meias, ceroulas, gravatas, mantas de viagem, lenços de linho e de seda, bretanha, etc.

Orfévrerie Christofle — Faqueiros completos, colheres, garfos e facas em separado, serpentinas, trinchadores, copos, campainhas, etc. A casa garante estes objectos, os quaes têm 25 por cento de prata e o resto de metal branco.

Instrumentos de cirurgia — Carteiras completas, forcepes, especulos, aspiradores, pulverisadores, thermo-cauterios, lancetas, bisturis, seringas de Paravá, apparelhos de Desmarch e torcates.

Instrumentos de engenheria — Teodolitros, pantometros, niveis, achimetros, bussolas, meridianas, papel tela, quadricular, vegetal, lapis japons, tintas convencionaes, etc.

Apparelhos electricos — Numerados, campainhas, pilhas, telefones, caixas de choques, fio conductor e botões.

Objectos diversos — Barometros, thermometros, hygrometros, pedometros, areometros, pulsimetros; lunetas e oculos de todas qualidades, microscopios, etc., capas de cautchout, etc.

Fazem-se todos os concertos pertencentes ao ramo d'optica.

Por atacado fazem-se descontos.

Monte-pio Conimbricense

11 POR ORDEM do exm.º sr. presidente são convidados os socios a reunirem em assembleia geral no domingo, 4 de Abril, pelas 10 horas da manhã, na sala do tribunal commercial.

Ordem do dia:

Apresentação do parecer da commissão revisora das contas relativas ao 1.º semestre do anno social.

Coimbra, 16 de Março de 1880.

O secretario
Pantaleão Augusto da Costa.

Venda barata de acções do banco commercial de Coimbra

12 JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, na rua dos Sapateiros, vende cincoenta acções, que tem d'aquelle banco.

POMADA DO DR. QUEIROZ

13 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

EDITAL

14 A COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra, conformando-se com o parecer do conselho d'agricultura, faz publico, que se acha aberto novo concurso para compra de quinta districtal, conforme as bases do edital de 15 de Janeiro, a saber:

1.ª A propriedade offerecida deve satisfazer aos seguintes requisitos: — *a)* Estar em boas condições de salubridade e proxima da capital do districto; — *b)* Ter a área de 50 hectares aproximadamente; — *c)* offerecer proporção conveniente entre a parte plana e d'encosta, e comprehender terrenos com natureza e exposição que comportem culturas forraginosas, hortenses, de pomares, vinha e olival; — *d)* Ter abundancia d'agua para regar e outros usos.

2.ª A proposta deverá indicar o preço fixo da venda e a área exacta da propriedade, e declarar a épocha em que ella póde ser entregue ao districto, a sua renda annual media, rendimento collectavel e quaesquer outros esclarecimentos proprios para dar ideia do seu valor.

3.ª Deverá egualmente declarar se a propriedade é allodial ou foreira, e n'este caso qual a importancia do fôro e respectivo laudemio.

O prazo do concurso termina em 20 do proximo mez de Abril, recebendo-se as propostas até este dia ás tres horas da tarde na repartição da junta geral, no edificio do governo civil de Coimbra.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, delegada da junta geral, 17 de Março de 1880.

Os vogaes da commissão:
Bernardo de Serpa Pimentel.
João José d'Antas Souto Rodrigues.
Francisco A. Correia Barata.

15 TRESPASSA-SE ou arrenda-se um estabelecimento de padaria com o melhor aceio e bem localisado, com todos os utensilios para a fabrica. Quem pretender dirija-se a seu dono, no largo de S. Salvador, n.º 31.

A BIBLIA POPULAR ILLUSTRADA

VELHO E NOVO TESTAMENTO

PELO ABBADE DRIOUX

Doutor em Theologia e antigo professor do seminario de Langres

APPROVADA PELO CARDEAL ARCEBISPO DE BORDEUS E BISPOS DE TARBES, DE S. CLAUDE E DE LANGRES

Versão do francez

Publicada com permissão do ex.mo cardeal bispo do Porto

OFFERECIDA AO EXM.º SR.

CONDE DE SAMODÃES

Adornada com mais de 300 gravuras

Publicar-se-ha uma caderneta por semana.

Preço de cada caderneta 60 réis — paga no acto da entrega. Para as provincias acresce o importe das estampilhas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao escriptorio da empreza de *Obras populares illustradas*, Porto, rua de Ferreira Borges, 41—2.º andar.

E nosso correspondente em Lisboa o sr. Antonio de Sousa Pinto, proprietario da Agencia Litteraria Luso Brazileira — Rua da Prata, 198, 2.º andar.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3408 | Sabbado 3 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O imposto do rendimento

O nosso collega do *Primeiro de Janeiro* dando conta das alterações feitas pela commissão de fazenda da camara dos deputados ao imposto do rendimento diz o seguinte:

«Para os effeitos de lançamento e cobrança de imposto, os rendimentos dos contribuintes são divididos em seis classes, respectivamente designadas pelas seis primeiras lettras do alphabeto. A saber:

A—de applicação de capitaes;
B—de exercicio de algum emprego;
C—de propriedade immobiliaria;
D—de exercicio de commercio e industria;
E—de trabalho manual;
F—de qualquer proveniencia, quando não produzidos, mas despachados no continente do reino e nas ilhas adjacentes.»

Como se vê é uma rede a que nada escapa!

O nosso collega da *Actualidade* classifica, e com razão, de *roubo*, o imposto sobre as inscripções.

Diz a *Actualidade:*

«Parecerá dura esta palavra, para quem olhar as cousas superficialmente; mas para quem meditar bem, é simplesmente expressiva.

Nós estamos longe de sustentar que os possuidores de inscripções e de fundos quaesquer de que o estado é devedor, não devam pagar para as necessidades do mesmo estado que lhes administra justiça, boa ou má, que lhes policia as habitações, que lhes dá todos os beneficios da civilisação. Nós somos democratas e entendemos que o onus do imposto deve chegar a todos; mas o que queremos acima de tudo é que o estado seja honrado, justo, e não hypocritamente espoliador.

Ora, tributar os credores do estado sobre fundos que elles emprestaram ao mesmo estado, na hypothese por elle garantida de que receberiam um certo juro, é ir agora diminuir por qualquer fórma o juro estipulado, é uma espoliação.

Nós comprehendemos que o estado para ser leal aos seus contratos chamasse os seus credores e lhes dissesse: «Vós recebeis 3 por cento pelo capital que depositastes na minha mão; como, porém, é justo que pagueis para as necessidades da sociedade de que fazeis parte, dar-vos-hei os 3 por cento, mas, a titulo de imposto, reterei 1 por cento e vós ficareis com o resto. Queixaes-vos? Clamaes que diminuir o juro estipulado, qualquer que seja o pretexto, é cahir n'uma banca-rota dessimulada? Tendes razão; mas, para que se respeite a honra e a dignidade dos contratos, eu, o estado, vosso devedor, vou pagar-vos os vossos creditos. Depois, ou acceitaes ou não: se acceitaes nada tenho comvosco; se não acceitaes, conformaes-vos tacitamente com o novo contrato que vos proponho, e não tendes razão de queixa.»

Muito bem: comprehende-se que, se o estado assim fallasse, se assim se dirigisse aos seus credores, nós nada teriamos que censurar ao imposto do rendimento que vae tributar os rendimentos baseados no credito publico. O contrato é legitimo quando existe a acceitação da parte d'ambos os pactuantes. O estado pagava menos juro, mas com o consentimento de quem tinha poder para isso — dos seus credores; entendiam-se, estavam no seu direito. Se não quizessem receber menos juro, receberiam o capital, e a questão terminava com justiça para todos.

Mas prometter o estado 3 por cento, 4 por cento ou 5 por cento, e pagar só 2 por cento ou 3, sem dar satisfações a ninguem, sem respeitar a fé dos contratos estipulados é uma espoliação descarada, e o estado, de defensor da propriedade torna-se um inimigo perigoso da fortuna dos cidadãos, inimigo que é preciso aniquilar.

Nós convidamos todos os argumentadores do mundo a que destruam o rigor d'esta logica, que é a logica da verdade, que é a logica da justiça.»

Isto é justissimo. Nas condições propostas pelo collega nenhum possuidor de inscripções se queixava, nem com justiça se podia queixar, de serem nos rendimentos d'ellas lançado um imposto.

O possuidor das inscripções aceitava o imposto se lhe fazia conta, ou entregava o titulo ao estado no caso contrario.

Mas ter-se estipulado solemnemente a clausula de serem isentos esses titulos de *decima ou quaesquer outras imposições*, e infringir essa clausula o governo, sem ser ouvida uma das partes contractantes, é um *roubo* descarado.

Um commerciante que tal praticasse era com toda a justiça classificado de burlão e bancaroteiro.

Ora que nome merece o actual governo, que procede com semelhante má fé?

Responda todo o paiz.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GRAVES PREJUIZOS

Os proprietarios das freguezias da Nazareth da Ribeira, Taveiro, Ameal e Arzilla, d'este concelho de Coimbra, e da freguezia de Pereira, no concelho de Montemór o Velho, soffrem no corrente anno muito avultados prejuizos.

Com as grandes cheias d'este inverno arrombou-se a mota do rio, e a agua abriu caminho pelas terras d'aquellas freguezias, mudando-se para alli a corrente.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXVII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

1.º As de Coimbra em 1385 em que D. João I foi acclamado rei, e se dispoz, entre outras cousas, o que já fica dito sobre o futuro governo do reino. Tambem nellas se obrigaram os povos a pagar 400 mil libras de moeda antiga.

2.º Côrtes do Porto em 1387, em que se *concedeu aos clerigos d'Elvas, a requerimento do conselho da mesma terra, isempção da redizima de seus beneficios que antes pagavam.*

3.º Côrtes de Coimbra em 1387, nas quaes se lançaram sizas geraes por um anno para as despezas da guerra.

4.º Côrtes de Braga do mesmo anno 1387, em que os povos se obrigaram a pagar sizas dobradas por um anno para as mesmas despezas da guerra.

5.º Côrtes de Lisboa em 1389, em que se cominaram penas *contra as malfeitorias dos fidalgos.*

6.º Côrtes de Coimbra em 1390, em que se não passou cousa notavel.

7.º Côrtes d'Evora em 1391, em que *foi jurado* o infante D. Affonso. N'ellas se requereu que se fizessem estalagens pelo reino.

8.º Côrtes de Lisboa em 1391.

9.º Côrtes de Vizeu, no mesmo anno de 1391.

10.º Côrtes de Coimbra, principiadas no anno de 1394, e continuadas no seguinte.

11.º Côrtes de Coimbra em 1398.

12.º Côrtes do Porto no mesmo anno de 1398.

13.º Côrtes de Coimbra em 1400.

14.º Côrtes de Guimarães em 1401. São as ultimas em que as propostas n'ellas feitas se dividem por artigos.

15.º Côrtes de Lisboa em 1404, em que se *concedeu ao conselho do Porto o poder lançar fintas para pagar as despezas dos seus procuradores nas mesmas côrtes.*

16.º Côrtes de Santarem em 1406. Desde estas côrtes se principiam a contar as propostas com o nome de *capitulos*, e não de artigos.

17.º Côrtes d'Evora em 1408, nas quaes se tratou do estabelecimento de casa para os infantes; e se consignou o terço das sizas para reparo das fortalezas do reino.

18.º Côrtes de Lisboa em 1410.

19.º Côrtes de Lisboa em 1412.

20.º Côrtes de Lisboa em 1414.

21.º Côrtes d'Estremoz em 1416.

22.º Côrtes de Lisboa em 1417.

23.º Côrtes de Santarem em 1418, em que se estabeleceu um *pedido e meio*, e para cuja cobrança se fez um regimento em data do mesmo anno. *Pedido*, era um contribuição que para as necessidades do estado os reis portuguezes pediam em côrtes aos seus subditos: não sabemos comtudo, a quanto assomava *um pedido*.

24.º Côrtes de Lisboa em 1427.

25.º Côrtes de Santarem em 1430

Pela simples nomenclatura e exposição das côrtes convocadas n'este reinado, se vê que a monarchia portugueza se restaurou n'esta nova linha dos nossos reis com todo o vigor da sua antiga liberdade constitucional; porque além das leis fundamentaes que nas primeiras de Coimbra se fizeram, e que foram como supplemento á antiga Constituição do estado, em todas as mais côrtes se fizeram ainda outras leis que bem mostram que os monarchas portuguezes nunca tiveram direito para serem absolutos, ou poderem governar a seu livre arbitrio sem o consentimento da nação representada em côrtes. Nunca elles foram senhores dos bens do povo, porque para as despezas publicas sempre foi consultado o mesmo povo, e só com o seu consentimento é que se impunham e pagavam os tributos. E n'este caso se os reis portuguezes não eram senhores dos bens dos subditos, menos o podiam ser das suas pessoas, porque quem não pode o menos não pode o mais: logo os reis portuguezes nunca foram absolutos: logo nós sempre tivemos uma Constituição politica, superior á auctoridade regia: e logo, finalmente nós temos um direito indisputavel á Carta constitucional de 29 de Abril de 1826, porque ella não é mais do que uma plena e justa restituição de nossos antigos fóros e liberdades politicas, restituição accommodada ás luzes e ás necessidades do seculo em que vivemos.

A gloria e a grandeza de Portugal deve-se a este grande e magnifico reinado, porque el-rei D. João I não só foi grande e magnifico na sua pessoa, porém o foi ainda em seus filhos, todos dignos de um tal pae. N'este reinado se deu principio á abertura da grande estrada que nos levou até ás portas do Oriente, que ousadamente abrimos e patenteamos ás nações; e este principio glorioso foi a tomada de Ceuta, em que o valor e o brio portuguez fizeram logo conhecer o que d'elles podia esperar o mundo. Depois d'esta conquista os negocios de Africa ficaram a cargo do infante D. Henrique, a quem seu pae deu tantas rendas quantas poude, e de que o infante se serviu depois com tanta gloria para elle e para a nação. Com estes meios mandou o mesmo infante edificar a villa de Sagres no Algarve, e á qual talvez deu este nome pela sua visinhança do cabo de S. Vicente, que os antigos chamavam *promontorium sacrum*. D'essa nova villa se começaram então a fazer todos esses espantosos e arriscados descobrimentos, com que depois o nome portuguez se tornou tão famoso, tão respeitado, e tão temido nas quatro partes do mundo.

O que tambem eminentemente caracterisa este portentoso reinado é, que havendo nos tempos antecedentes sido sempre os ecclesiasticos causadores de grandes desordens domesticas por suas desordenadas ambições, houveram-se agora tão pacificos e racionaveis como os de mais subditos; de sorte, que até finalmente chegaram a reconhecer ser justo que a egreja contribuisse para as despezas publicas, vendo que estas eram feitas a beneficio geral de todo o povo. Assim foi este rei um dos mais felizes de Portugal; e talvez que dos monarchas dos outros paizes, e morreu de saudades e de bençãos depois de uma longa e gloriosa carreira de 48 annos de reinado, e 76 de edade, deixando a seus filhos, a seus successores, e a seus subditos, a mais rica de todas as heranças, isto é, a de seus grandes exemplos e virtudes.

(Continuar-se ha).

Depois que diminuiram as aguas providenciou a direcção das obras do Mondego para que fosse tapada a mota, o que se conseguiu depois de grande trabalho.

Agora, porém, com as ultimas chuvas arrombou-se de novo a mota, e lá estão as aguas outra vez correndo pelas mesmas terras.

Uma das freguezias mais prejudicadas é a da Nazareth da Ribeira, porque não só foi inundada, mas foi levada para ella uma massa enorme de areia.

E' por isso escusado contar n'este anno com sementeiras e colheitas na maior parte das propriedades d'aquellas freguezias.

N'estas circumstancias como hão de os proprietarios pagar contribuição do que não recebem?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Na sessão da camara dos deputados do dia 30 foi apresentada uma representação da camara municipal de Guimarães, pedindo que não sejam approvadas as medidas tributarias propostas pelo governo.

Foi egualmente apresentada outra representação de muitos cidadãos do concelho de Barcellos contra as mesmas propostas, e principalmente contra as que se referem á decima de juros, ao tributo sobre a exportação do gado vaccum e ao imposto do rendimento.

E finalmente foram apresentadas quatro representações vindas da ilha da Graciosa, contra as medidas tributarias; sendo uma da mesa da misericordia; outra da junta de parochia da freguezia de Nossa Senhora da Luz; outra da camara municipal; e a ultima dos habitantes do concelho de Santa Cruz.

Na sessão do dia 1 do corrente foi apresentada uma representação da associação dos soccorros mutuos de S. Pedro em Alcantara, pedindo que não seja extensiva a esta especie de associações a proposta de fazenda n.º 9.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO SELLO

Entre outras disposições vexatorias do projecto de lei para o imposto do sello, tornam-se distinctas as dos artigos 16, 17 e 18, que são os seguintes:

«Art. 16.º—De todas as multas, impostas correccionalmente, pertencerá metade ao funccionario que tiver feito a apprehensão e o auto, ou á pessoa que tiver dado a participação, que servir de base ao processo.

Art. 17.º Todas as sociedades, companhias, estabelecimentos publicos ou particulares, commerciantes, capitães ou commandantes de navios, nacionaes ou estrangeiros, agentes de recovagem e outros intermediarios de transportes, que tenham livros, documentos e papeis sujeitos a sello, são obrigados a apresental-os ás auctoridades e empregados que forem incumbidos da fiscalisação do imposto do sello, nas inspecções directas a que procederem, sob pena de multa de 10$000 réis a 20$000, que será imposta em processo de policia correccional, em vista do auto de recusa lavrado pelas mesmas auctoridades e empregados.

Art. 18.º É expressamente prohibido ás auctoridades e empregados, incumbidos da fiscalisação do imposto do sello, devassar o segredo das contas e operações commerciaes nas inspecções directas a que procederem nos termos do artigo antecedente.»

Estes artigos têm revoltado todo o commercio.

A respeito d'elles diz o nosso collega da *Correspondencia de Portugal*:

«É demasiadamente curto o espaço de que aqui dispomos para podermos devidamente analysar as disposições d'estes tres artigos.

Limitar-nos-hemos a dizer que a um governo *absoluto* será difficil adoptar providencias mais vexatorias.

Uma participação vae servir de base a um processo criminal!

Uma *recusa de qualquer* a apresentar documentos e papeis sujeitos a sello (que são todos os usados em commercio) dá logar á multa de 10$000 a 20$000 réis e a um processo em policia correccional!

A propriedade do cidadão deixa de ser inviolavel, mas os segredos do seu commercio, *por uma disposição de lei*, não podem ser devassados *por quem tem obrigação de ver todos os seus documentos!*

Se as disposições d'estes tres artigos podessem ser postas em execução, isto é, se por meio de *devassas, denuncias, multas e processos correccionaes* se podessem cobrar impostos, não deviam ellas ser applicaveis ao miseravel imposto de sello e sim aos que constituem a principal receita do estado. Talvez por meio d'ellas se podesse chegar ao lançamento do imposto unico, declarando francos os nossos portos e abolidas as nossas barreiras!

Veja-se a sorte que espera o commercio, se passar na camara dos pares sem alteração tão iniquo projecto!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Apontamentos para a historia

E' bem sabido que foi a ilha Terceira o baluarte onde se refugiou o partido liberal depois do desastre da revolução principiada no Porto em 16 de Maio de 1828.

O que, porém, de certo se sabe muito menos é quaes foram os differentes governos que houve n'aquella ilha, emquanto alli foi a séde do partido liberal, de 1828 a 1832.

Foram *cinco* esses governos, dos quaes vamos dar uma ligeira indicação, com quanto seja objecto que se prestava a largos desenvolvimentos.

GOVERNO INTERINO

Tendo em 18 de Maio de 1828 a camara da cidade de Angra, juntamente com muitos outros seus partidarios, clero, nobreza e povo, acclamado a *D. Miguel I, rei absoluto de Portugal, Algarves e seus dominios*, o commandante do batalhão de caçadores 5, José Quintino Dias (o qual desde 4 d'Agosto de 1862 tem o titulo de barão do Monte Brazil), com o apoio de outros cidadãos liberaes fez annullar essa acclamação, para o que foi preso o governador e capitão general dos Açores, Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar, sendo proclamadas de novo a rainha D. Maria II e a Carta Constitucional no dia 22 de Junho immediato.

N'esse mesmo dia se convocou uma nova camara, com outras pessoas da nobreza e do povo, e em sessão extraordinaria se elegeu um *governo interino*, que ficou composto do thesoureiro mór da sé João José da Cunha Ferraz, do brigadeiro D. Ignacio Castil Blanco do Canto, e do juiz de fóra presidente da camara e corregedor interino José Jacintho Valente Farinho, sendo secretario o bacharel Manoel Joaquim Nogueira.

Em 28 de Agosto do mesmo anno de 1828, e a rogo da municipalidade de Angra, juntaram-se a este *governo interino* mais dois membros, que foram o mencionado commandante de caçadores 5, José Quintino Dias, e o cidadão Theotonio de Ornellas Bruges Avila (que em 8 de Dezembro de 1832 foi nomeado visconde de Bruges, e em 28 de Julho de 1863 foi elevado a conde da Praia da Victoria).

JUNTA PROVISORIA

No principio de Outubro de 1828 desembarcou em a ilha Terceira o brigadeiro Diocleciano Leão Cabreira (o qual foi nomeado em 15 de Agosto de 1833 barão de Faro), juntamente com outros officiaes.

Resolveu, por isso, a camara com a governança, nomear uma *junta provisoria* em substituição do *governo interino*, o que se effectuou em 5 do referido mez de Outubro.

Ficou a *junta provisoria* composta do mencionado brigadeiro Diocleciano Leão Cabreira, do thesoureiro mór da sé João José da Cunha Ferraz, e do coronel de cavallaria José Antonio da Silva Torres (agraciado com o titulo de barão do Pico do Celleiro em 4 d'Abril de 1833 e visconde da Serra do Pilar em 1 de Dezembro de 1834).

Foram nomeados pela mesma junta secretarios das diversas repartições, Theotonio de Ornellas Bruges Avila, Alexandre Martins Pamplona Corte Real, e Pedro Homem da Costa Noronha (nomeado barão de Noronha em 8 de Dezembro de 1832 e visconde do mesmo titulo em 11 de Dezembro de 1866).

Em 5 de Março de 1829 attendendo a *junta provisoria* aos motivos allegados por Diocleciano Leão Cabreira, o qual precisava sair da ilha Terceira para ir a Londres, nomeou para o substituir na presidencia da mesma *junta* ao brigadeiro Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira.

GOVERNADOR E CAPITÃO GENERAL

Por decreto de 5 de Abril de 1829, datado do palacio de Laleham, em Inglaterra, e assignado pela rainha D. Maria II (a qual apenas tinha 10 annos de edade, que havia feito no dia antecedente), e referendado pelo marquez de Palmella, foi nomeado o marechal de campo conde de Villa Flor (posteriormente agraciado com o titulo de duque da Terceira em 8 de Novembro de 1832), governador e capitão general das ilhas dos Açores.

Chegou o conde de Villa Flor á ilha Terceira em 22 de Junho de 1829 (exactamente um anno depois da reacção liberal na mesma ilha em 22 de Junho de 1828), e entrou logo no exercicio do seu cargo, cessando, por isso, as suas funcções a *junta provisoria*.

REGENCIA DE TRES MEMBROS

D. Pedro, por decreto de 15 de Junho de 1829, datado da quinta da Boa Vista no Brazil, creou uma *regencia*, que em nome de sua filha D. Maria II regesse, governasse e administrasse os reinos de Portugal, Algarves e seus dominios.

Esta *regencia* era composta do marquez de Palmella (nomeado depois duque do Fayal em 4 de Abril de 1833, e mudado esse titulo para o de duque de Palmella em 3 de Junho immediato), o qual serviria de presidente; do conde de Villa Flor e do conselheiro José Antonio Guerreiro.

Esta *regencia* começou a funccionar na cidade de Angra em 15 de Março de 1830, nomeando logo n'essa data ministro e secretario a Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, e conservando o conde de Villa Flor no commando das forças militares existentes na ilha Terceira.

REGENCIA DE D. PEDRO

Em 3 de Março de 1832 chegou D. Pedro á ilha Terceira, como regente em nome de sua filha D. Maria II.

N'esse mesmo dia, e ainda a bordo da fragata *Rainha de Portugal*, nomeou D. Pedro ao marquez de Palmella ministro dos negocios estrangeiros e interino do reino; José Xavier Mousinho da Silveira, ministro dos negocios da fazenda e interino dos negocios ecclesiasticos e justiça; e Agostinho José Freire, ministro dos negocios da guerra.

O conde de Villa Flor foi nomeado, debaixo das ordens immediatas de D. Pedro, commandante em chefe das tropas existentes na ilha Terceira e nas mais ilhas dos Açores.

Conservou-se D. Pedro com o governo na ilha Terceira até embarcar para a ilha de S. Miguel no dia 25 de Abril do mesmo anno de 1832.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Já não existe o prestante cidadão e nosso estimavel amigo o sr. Francisco Pedro da Silva! Uma rapida molestia o fez riscar do numero dos vivos na tarde de 1 do corrente.

Este fallecimento é profundamente sentido n'esta cidade de Coimbra, porque o sr. Francisco Pedro da Silva só contava n'ella amigos.

Era natural de Friumes, concelho de Penacova, e filho de paes muito pobres.

Na sua mocidade veiu para caixeiro do negociante o sr. Antonio de Oliveira e Sá. É cousa notavel, apenas no decurso de *dois mezes* falleceram os tres caixeiros que existiam do mesmo sr. Oliveira e Sá, os quaes eram o sr. padre Manoel da Cruz Pereira Coutinho, Leovigildo Antonio da Cunha, e agora o sr. Francisco Pedro da Silva!

Por morte do sr. Oliveira e Sá casou com uma sobrinha de seu patrão, d'onde por isso lhe veiu uma parte da herança d'elle.

Estabeleceu-se com loja de mercearia; e á imitação do sr. Oliveira e Sá negociava tambem em vinhos para o Brazil.

Era o nosso amigo de uma actividade pasmosa; pelo que chegou a adquirir uma avultada fortuna.

No anno de 1862 a 1863 foi mesario da Santa Casa da Misericordia, sendo provedor o sr. visconde de Monte-São.

Na importante gerencia d'aquelle estabelecimento coadjuvou activamente ao zeloso provedor; prestando serviços relevantissimos, testemunhados no relatorio que o mesmo provedor publicou, declarando ahi que em todos os negocios de que o sr. Francisco Pedro da Silva fôra encarregado, *dera as mais exuberantes provas de intelligencia e zelo pelas cousas da Santa Casa.*

Novamente foi eleito mesario da Santa Casa da Misericordia nas disputadissimas eleições de Julho de 1874. Pouco tempo, porém, desempenhou esse cargo, em razão das eleições serem annulladas pelo conselho de districto.

No biennio de 1866 e 1867 exerceu o cargo de vereador da camara municipal, sendo presidente o mesmo sr. visconde de Monte-São.

Era fiscal da camara, e tanto n'essa qualidade como em todos os mais objectos de que era incumbido prestou distinctos serviços.

No mencionado anno de 1867 foi, assim como os seus collegas na vereação, nomeado socio honorario da Associação dos Artistas de Coimbra, distincção altamente merecida pelos importantes serviços prestados pela mesma vereação, já na cedencia da grande casa do refeitorio do mosteiro de Santa Cruz, a qual ainda hoje conserva a mesma Associação, já no subsidio para as suas aulas nocturnas.

No anno de 1875 fundou-se n'esta cidade a companhia Edificadora e Industrial de Coimbra; e desde logo foi o sr. Francisco Pedro da Silva nomeado um dos tres directores. E, facto digno de se registar, outro dos directores foi o sr. Olympio Nicolau Ruy Fernandes, o qual falleceu na madrugada do dia 2 de Abril de 1879; isto é, um anno antes do sr. Francisco Pedro, apenas com a differença de 12 horas!

Os serviços que o nosso amigo prestou a esta companhia foram da mais alta importancia. Dedicou-se com o maior zelo a promover os interesses d'ella.

E se a crise bancaria de 1876 e outras difficuldades occorrentes fizeram com que ultimamente os negocios da companhia Edificadora estejam paralysados; ainda assim, em grande parte ás suas inexcediveis diligencias se deve o possuir hoje a companhia no bairro de Mont'arroio, 11 moradas de casas, achando-se mais 8 em construcção, o que deixa esperar que concluidas todas as edificações começadas, e empregados os materiaes adquiridos, os accionistas tirarão d'aquelles predios um juro bastante satisfatorio do valor das acções.

Em Novembro ultimo, tendo em virtude do novo codigo administrativo de se proceder á eleição de tres vereadores d'este municipio, foi o sr. Francisco Pedro da Silva um dos eleitos.

Fazia parte o nosso amigo do centro do partido progressista, ao qual prestou a mais valiosa coadjuvação.

Não terminaremos sem dizer, que o sr. Francisco Pedro da Silva foi thesoureiro nos annos de 1850 a 1853, de uma associação popular que houve n'esta cidade, com o titulo de Sociedade Philantropica Conimbricense. A' sua dedicação principalmente se deve a existencia durante aquelle tempo de tão util instituto.

A falta d'este benemerito e prestavel cidadão ha de ser lamentada por muito tempo.

Nós perdemos no sr. Francisco Pedro da Silva um particular amigo, a quem devemos sempre as maiores provas de estima.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

1 de Abril de 1880.

Depois da semana mais solemne e festiva do catholicismo era natural que um correspondente d'esta villa tivesse que dar circumstanciada relação do modo como as solemnidades da epocha se effectuaram aqui. Isto, porém, reduz-se a mui pouco, porque a muito pouco se acham tambem reduzidas aquellas festividades. Apenas na capella da Veneravel Ordem Terceira houve exposição do SS. em quinta feira maior, e na sexta feira começou a sair a procissão do enterro, que se não levou a effeito porque a atmosphera carregada e grossas gotas de chuva fizeram recear algum transtorno maior, fazendo recolher apressadamente o acompanhamento religioso á egreja

E a isto se limitaram as solemnidades da semana santa na Figueira...!

—Tambem, não foram elles que constituiram o successo ruidoso d'estes dias e que trouxe em alvoroço grande parte do povo da villa. Esse relaciona-se com o triste facto do fallecimento do sr. Joaquim Augusto Pereira, amanuense da administração do concelho, moço bem quisto e estimado geralmente, em especial pelos esforços que sempre empregou em instruir-se e alcançar uma posição independente na sociedade, e ainda mais pelo acrisolado amor de familia de que sempre deu inequivocas provas. Succumbindo em circumstancias excepcionaes, como foi em virtude de morte subita e consecutiva a ataques nervosos, de que em tempo soffrera muito, na pharmacia Oliveira, aonde fôra para lhe prepararem um medicamento, á uma hora depois da meia noite: ter a auctoridade sanitaria determinado que sómente se enterrasse o cadaver depois de manifestos signaes de decomposição, que só appareceram quasi 60 horas depois do obito: finalmente pela côr levemente arroxada que tomou o vulto do cadaver, e que contrastava com a pallidez de marfim usual ao individuo; tudo isto concorreu para que durante dois dias se fizesse uma romaria constante para a casa do deposito no cemiterio. Poupo-me á enumeração de quanto a imaginação popular propalou a tal respeito: bastará dizer-se que houve quem affirmasse ver abrir os olhos e pestanejar o cadaver!!!!

Infelizmente era bem real a morte do desventurado moço!

—Em o nosso porto é parte integrante e obrigada no dia de sabbado d'alleluia, o supplicio dos Judas... em effigie. É como em todos os portos portuguezes, creio eu. No corrente anno foram numerosos os *figurões* que mergulharam nas aguas do Mondego, por haver muitos navios nacionaes no ancoradouro. Em terra tambem o discipulo traidor teve quem o enforcasse de novo, no meio das vaias e algazarra do rapazio.

—Entrou a barra, e está descarregando, o patacho inglez *Alliance*, que trouxe carris para o caminho de ferro da Beira. Grande parte de material d'este caminho vae ser transportado pelo nosso porto e pelo Mondego até á Foz Dão, para d'alli seguir até á linha em construcção.

—Acha-se aqui tambem outro navio inglez que trouxe carvão de pedra para a companhia do gaz d'essa cidade.

—O sr. Mendes Leite, novo capitão do porto da Figueira, tem procedido a varias sondagens na barra. O facto causou estranheza geral, por se não estar aqui habituado a ver a auctoridade maritima proceder a trabalhos d'aquella ordem, aliaz de tanta importancia, sendo unanimes os louvores a tão prestante funccionario.

—Foi nomeado amanuense interino da administração do concelho o sr. João Fernandes Thomaz Junior.

—Julgava-se perdido o navio inglez *See Breeze*, sahido d'aqui para a Terra Nova ha muito, por se ignorar completamente onde existisse. Soube-se, porém, pelos jornaes maritimos inglezes que arribara ao Fayal, Açores, em 12 do mez passado com grandes avarias no casco e mastreação, mas sem prejuizo na tripulação de que fazem parte dois maritimos de Buarcos.

NECROLOGIO

Acabamos de ser surprehendidos com a dolorosa noticia de que haverá dez dias, entrou a morte com todo o seu pavoroso sequito de tormentosas tristezas na casa do nosso particular amigo, e estimavel cavalheiro, o exm.º sr. Joaquim Homem de Moura Portugal, em Rio-Torto, concelho de Gouveia, e alli no meio das mais pungentes afflicções, e ardentes lagrimas, soluçadas pela maior das agonias, foi arrebatada, na viçosa primavera dos seus annos, a exm.ª sr.ª D. Anna Alexandrina Figueiredo de Moura Portugal, que tendo —ha poucos tempos—completado a sua esmerada educação no real collegio Ursulino, e adornada de primorosas prendas, era aos 19 annos de sua edade um modello exemplar de merecimento e virtude.

E lá rodou para os abysmos da eternidade o negro carro da morte, involvendo no turbilhão de seu horroroso fumo, a flor mimosa e estremecida de seu estremoso avô, e de toda a sua exm.ª familia, que todos deploram a falta d'aquelle anjo, com a mais augustiosa saudade, em que, d'aqui os acompanhamos, testemunhando, assim, a mais sincera e respeitosa amisade.

S. D. 30 de Março de 1880.

G. C.

NOTICIARIO

Bibliotheca da Universidade.—Segundo a proposta apresentada na camara dos deputados pelo sr. ministro do reino, ficará o quadro da bibliotheca da Universidade assim composto:

Primeiro bibliothecario	200$000
Segundo bibliothecario	200$000
2 Officiaes, a 400$000 réis	800$000
1 Amanuense	300$000
2 Continuos, a 240$000 réis ...	480$000
1 Porteiro...............	250$000
	2:230$000

Nova cadeira.—Foi creada uma cadeira de ensino primario do sexo feminino no Rabaçal, concelho de Penella, com o subsidio de casa e mobilia pela junta de parochia.

Queixa contra o correio.—Escreve-nos de Figueiró dos Vinhos o sr. Alberto Araujo Lacerda dizendo-nos, que no dia 3 de Março remetteu para um estudante do seminario d'esta cidade uma carta, contendo 1$000 réis em estampilhas; e que essa carta não chegara ao seu destino.

Que caminho levaria ella?

Prorogação.—As côrtes foram prorogadas até ao fim do corrente mez de Abril.

Camara dos deputados.—Na sessão do dia 31 de Março foi discutido e approvado na especialidade o projecto sobre o imposto da cortiça e outros generos.

Tambem foi approvado sem discussão o projecto de lei, concedendo á junta geral do districto de Evora a egreja de S. Pedro, situada na freguezia da Sé, d'aquella cidade, para se estabelecer uma escola normal, ou outro qualquer estabelecimento de beneficencia.

Egualmente foi approvado sem discussão o projecto de lei, declarando vago o logar de secretario geral do governo civil de Vianna do Castello, que era exercido pelo sr. Guerra Junqueiro, em consequencia d'este senhor ter sido eleito deputado.

O sr. deputado Guerreiro pediu informações ácerca da prisão de 3 portuguezes em Souteliuho da Beira, pelos carabineiros hespanhoes.

Respondeu o sr. presidente do conselho, que o governo já providenciara officiando ao nosso representante em Madrid, e esperava informações, confiando em que elle tratará este negocio com todo o zelo.

Na sessão do dia 1 do corrente começou a discutir-se o projecto de lei, relativo á contribuição predial.

Portugal e a China.—*Londres*, 29.—A *Pall Mall Gazette* assegura que a China vae brevemente reclamar a posse de Macau, sendo esta sua reclamação baseada no facto de Portugal haver occupado Macau sem permissão do Celeste Imperio, sem guerra nem tractado.

A revolta em Bolama.—O *Jornal da Noite* de 1 do corrente diz o seguinte:

«Chegou finalmente esta manhã o paquete *Bengo*. Tractámos de averiguar o que se passara em Bolama, visto que por este vapor se esperavam noticias d'aquella nossa possessão e n'elle vinham presas algumas das praças do batalhão que alli se insubordinaram.

Até á hora em que escrevemos nada transpira de origem official. Mas extra-officialmente corre a seguinte versão como mais digna de credito. Havia na colonia uma certa má vontade contra o governador, aggravada entre os militares por um castigo de palmatoadas que mandara applicar a um ou mais soldados.

Constando ao governador, com fundamento ou sem elle, que o capitão Tavares d'Almeida murmurava contra os seus actos, determinara que elle embarcasse para Cacheu e, sendo intimada esta ordem por um official ao capitão Tavares, não quizera este embarcar sem fallar ao governador, allegando que nenhum crime commettera e que a ordem era arbitraria, resultando d'essa resistencia um conflicto em que o official que intimou a prisão lhe atirou uma cutilada, ferindo-o no pescoço, e fazendo-o cahir.

Realisada a prisão, foi o capitão Tavares enviado para Cacheu. Á noite o batalhão, como se sabe, amotinou-se indo reclamar a soltura do capitão Tavares, sendo o motim suffocado pelo governador. Dois officiaes, um tenente e o alferes ajudante, e alguns sargentos foram presos e remettidos para Lisboa.

O capitão do *Bengo* recebeu aquellas praças a bordo, mas não como presas. Desembarcando hoje em Lisboa receberam todas ordem de se apresentarem no ministerio da marinha d'onde foram remettidas para o Castello.»

Noticias de França.—*Paris*, 29.—A folha official publicará ámanhã dois decretos, o primeiro ordenando a dissolução dos jesuitas em França no prazo de tres mezes, e o segundo convidando as congregações não auctorisadas a submetter os estatutos ás auctoridades, pedindo a sua approvação.

Um relatorio dos ministros do interior e da justiça explicará a necessidade de dissolver os jesuitas, contra os quaes existe o sentimento nacional.

Paris, 30.—Vem hoje na folha official os decretos annunciados hontem ácerca dos jesuitas e das congregações não auctorisadas.

Paris, 30.—A *Gazeta da França* annuncia que todas as congregações religiosas tomarão a mesma attitude: «Nenhuma se insolará; a conducta será identica e inspirada pelas circumstancias. As congregações não têem que reclamar situação privilegiada; o regimen do direito commum lhes basta; não necessitam recorrer á auctorisação que augmente em favor d'ellas a protecção concedida pelas leis a todos os cidadãos.»

Outros jornaes catholicos dão tambem a entender que nenhuma congregação pedirá licença.

Inundação em Hespanha.—*Madrid*, 29.—Os rios Segura, Jucar e Sungonera sahiram fóra de seus leitos.

Houve grande inundação em Orihuela e Alcira.

As ultimas noticias dizem que o Jucar começava a decrescer.

Morte.—Lê-se na *Verdade* de Oliveira de Azemeis:

«Na quinta feira da semana proxima passada dois individuos do Pinheiro da Bemposta, depois de trocarem entre si alguns gracejos, passaram a vias de facto, dando em resultado cahir mortalmente ferido um d'elles, que expirou pouco depois.

O assassino, servindo-se d'um guarda-chuva que tinha, deu tão forte estocada no seu adversario, que fracturando-lhe o osso frontal, proximo do olho esquerdo, penetrou até á massa encephalica, sahindo parte d'esta pelo ferimento. Procedeu-se á autopsia e levantou-se o competente auto de corpo de delicto.

O assassino acha-se preso nas cadeias d'esta villa.»

Grande barbaridade.—Lê-se no mesmo jornal.

«Na noite de 26 do corrente appareceu morta, em sua casa, uma pobre velha do logar das Faias, da freguezia e concelho de Albergaria a Velha, e, no dia seguinte levantou-se o competente auto e fez-se o respectivo exame de autopsia cadaverica e pelo qual se conheceu que a victima fôra assassinada por meio de estrangulação. Dizem uns que os

malvados tiveram em vista o roubo e outros suppõe que seria para já tomarem posse de uma herança. As auctoridades procedem com o maior rigor a investigações afim de descobrir os auctores do crime.

Os assassinos aproveitaram-se da occasião em que a maior parte do povo d'aquelle logar estava assistindo aos officios da semana santa na egreja de Albergaria.»

Centenario a Camões. — Diz o *Progresso*, que para commemorar o 3.º centenario de Camões, está resolvido pelo *Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro*, um grande festival artistico, que será effectuado no theatro de D. Pedro II, sob a direcção de Arthur Napoleão. Uma orchestra e bandas marciaes em numero superior a 400 executantes, theatro ricamente adornado e inundado de brilhantes luzes, é o que desde já se annuncia para aquella festa que promette ser imponente.

Apresentar-se-ha por esta occasião o busto do poeta, que o Gabinete mandou fazer pelo sr. Simões de Almeida, de Lisboa.

A mesma sociedade assenta n'este dia a pedra fundamental do seu novo edificio, que será no estylo manuelino.

Outras sociedades portuguezas promovem alli festejos publicos nos dias 10, 11 e 12 de Junho.

Edita-se n'aquella cidade uma collecção das poesias lyricas de Camões, para commemorar o seu centenario, e que será distribuida gratuitamente pelas bibliothecas escolares de Portugal e Brazil.

A commissão portugueza que se incumbiu d'este trabalho, promove tambem apparatosa festa em honra do centenario.

Noticias de Inglaterra. — *Londres*, 31. — E já conhecido o resultado das eleições em 151 circulos. Os liberaes ganham 13.

Segundo annuncia um telegramma de Lima em data de 18 de Março a esquadra chilena visitou as Costas de Afuera desde 10 até 13 de Março, destruiu rebocadores, pontes e caes de embarques, aprisionou auctoridades peruanas, levou o material, gado e machinas da companhia de Guano, a qual teve por isso de suspender a exportação.

Houve na segunda feira uma seria rixa no condado de Tyrone, na Irlanda, entre catholicos e protestantes. A policia *fez fogo*; dois dos amotinados ficaram feridos.

A ordem foi promptamente restabelecida.

Na eleição da city, hoje, e em varios outros pontos, houve grande animação.

Não consta desordem alguma. O numero dos votantes é superior ao de 1874.

Grande desastre. — *Mons*, 1, de manhã. — Houve explosão de grisou esta noite nas minas *charbonnage français de Anderlues*. O numero das victimas é por emquanto desconhecido. Estavam em baixo 150 trabalhadores. 20 cadaveres já foram tirados.

Será verdade? — Acaba de nos informar pessoa de toda a respeitabilidade, que o actual juiz de direito da Guarda mandára soltar um preso que estava na cadeia a cumprir o resto da sentença, para o que lhe faltavam 13 mezes.

Apezar de toda a auctoridade da pessoa que nos informa, custa-nos a crer que semelhante facto se praticasse.

Egualmente nos informam que este preso tinha requerido perdão ao poder moderador, na occasião da ultima semana santa, e que o conselho de estado fora de opinião desfavoravel, de que resultara não obter o perdão.

Por esta forma o juiz de direito da Guarda collocou-se acima do poder moderador.

Se este caso é verdadeiro, queremos ver o que faz o sr. ministro da justiça.

Grande companhia de zarzuela. — Consta-nos que se acha contractada para esta cidade a notavel companhia de zarzuella, que actualmente está trabalhando no theatro de S. João do Porto.

A companhia só virá a esta cidade se o emprezario conseguir uma assignatura que cubra pelo menos metade das grandes despezas que tem a fazer com a passagem, sustento e ordenados de 90 artistas, que a compõem, além das despezas seraes.

Tenciona dar os seguintes espectaculos — *Diamantes da corôa* — *Bando do rei* — *As Duas princezas* — e *a Marselheza*.

É de esperar que o publico auxilie o emprezario, de forma que possamos ver n'esta cidade uma tão applaudida companhia de zarzuella.

Camara dos pares. — Foram hontem approvados os seguintes projectos: — 1.º fixando a força de mar no anno de 1880-1881; 2.º auctorisando o governo a decretar uma nova tabella das quotas de cobrança dos rendimentos publicos; e 3.º creando uma caixa economica nacional, sob a garantia do estado.

Camara dos deputados. — Continuou hontem a discussão do projecto relativo á contribuição predial.

AGRADECIMENTO

Sr. redactor. — Permitta-me v. s.ª um logar nas columnas do seu illustrado jornal, para por este meio fazer publica a minha gratidão. Tive a honra de ser recommendado por o illm.º sr. José da Silva Coelho Pessoa aos exm.ºs srs. José Simões, e seu prezadissimo irmão Joaquim Antonio Simões, para que por sua bondade e influencia, dar algumas recitas em um theatro improvisado na Carapinheira. Tão bem aceite foi a recommendação, que os srs. Simões não consentiram que minha familia sahisse da casa de suas ex.as, tratando-nos com a delicadeza que todos conhecem nos srs. Simões. O mesmo me aconteceu com o sr. José Correia Pessoa Valente, de quem tão obrigado me confesso e a quem tanto devo.

Não me esquecerei dos exm.os srs. dr. José Victorino de Freitas, Hermenegildo Gomes Ferrão Junior, José Alexandrino Beja da Silva, e Bernardo Simões Serio, pelos obsequios que de tão dignos cavalheiros recebi, e pelos quaes juro eterna gratidão, o seu amigo

Att.º vened.º e obrg.º

Montemór-o-Velho 30 de Março de 1880.

Juan Nuñez.

ANNUNCIOS

1 **A** MESA do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade mandou annunciar, que no dia 10 de Abril proximo futuro, pela hora do meio dia, na sala das suas sessões, ha de ter logar a arrematação de uma porta de ferro para a escada da sua antiga capella da rua da Calçada, visto não ter convido o lanço offerecido na praça a 22 de Março corrente.

Coimbra, 28 de Março de 1880.

Padre José Maria dos Santos, escrivão da mesa.

Calabre de ferro

2 **P**ARA TIRAR agua; vende-se um em segunda mão, rua das Solas, n.º 62.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

3 **R**ECEBEU sortimento de colchas, preços baratos.

Pannos para piano e mesa.

Tapetes de todas as medidas.

Espartilhos de baleia os mais modernos.

Lenções e toalhas turcas.

Chapeus de seda para homem, e sombrinhas automatas para senhora.

Lenços de linho em caixas de duzia e meia duzia.

Tapetes oleados para lavatorio.

Camisolas de algodão fortes de 300 a 400 réis.

Sortimento de meias brancas e de côr para senhora, creança e homem por preços baratos.

Adamascado branco para toalhas de mesa.

Mostroario de failles de côr para vestido.

4 **O** BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA precisa d'um empregado para a sua contadoria, que saiba bem contabilidade, escripturação commercial e boa calligraphia.

A remuneração será conforme as habilitações.

BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA

5 **J**OSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA faz publico, que faz venda de cincoenta acções d'aquelle banco, com o abatimento de vinte e cinco por cento. Quem lhe convier póde procural-o em casa de seu pae o sr. Antonio de Oliveira, na rua dos Sapateiros.

Os exploradores Capello e Ivens

6 **E**STÃO á venda as biographias illustradas com dois magnificos retratos photographados.

Remettem-se para as provincias a quem enviar 110 réis em estampilhas a A. de Sá Vianna. Rua da Paz n.º 7, Lisboa.

Preço em Lisboa 100 réis.

AVISO

7 **T**ENDO LIDO nas folhas d'esta localidade um annuncio do sr. Victorino H. Lebre declarando, que deixa de se responsabilisar pelos negocios que eu fizer na minha arte de relojoeiro; ponho em conhecimento do respeitavel publico, que nunca o sr. Lebre se responsabilisou por coisa alguma que eu fizesse, nem eu preciso da sua responsabilidade para nada, nem elle podia responsabilisar-se por ser absolutamente incompetente.

Coimbra, Abril de 1880. — Rua da Calçada, n.os 88 e 90.

O relojoeiro hespanhol,

Julian Prieto.

EDITAL

8 **A** COMMISSÃO EXECUTIVA da junta geral do districto de Coimbra, conformando-se com o parecer do conselho d'agricultura, faz publico, que se acha aberto novo concurso para compra de quinta districtal, conforme as bases do edital de 15 de Janeiro, a saber:

1.ª A propriedade offerecida deve satisfazer aos seguintes requisitos: — *a)* Estar em boas condições de salubridade e proxima da capital do districto; — *b)* Ter a área de 50 hectares aproximadamente; — *c)* offerecer proporção conveniente entre a parte plana e encosta, e comprehender terrenos com natureza e exposição que comportem culturas forraginosas, hortenses, de pomares, vinha e olival; — *d)* Ter abundancia d'agua para regar e outros usos.

2.ª A proposta deverá indicar o preço fixo da venda e a área exacta da propriedade, e declarar a épocha em que ella póde ser entregue ao districto, a sua renda annual media, rendimento collectavel e quaesquer outros esclarecimentos proprios para dar ideia do seu valor.

3.ª Deverá egualmente declarar se a propriedade é allodial ou foreira, e n'este caso qual a importancia do fôro e respectivo laudemio.

O prazo do concurso termina em 20 de proximo mez de Abril, recebendo-se as propostas até este dia ás tres horas da tarde na repartição da junta geral, no edificio do governo civil de Coimbra.

Coimbra, sala das sessões da commissão districtal, delegada da junta geral, 17 de Março de 1880.

Os vogaes da commissão:

Bernardo de Serpa Pimentel.

João José d'Antas Souto Rodrigues.

Francisco A. Correia Barata.

Companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra

9 **P**OR ORDEM do exm.º sr. presidente da assembléa geral são convidados os srs. accionistas d'esta companhia a reunirem-se em assembléa geral no dia 8 de Abril, pelas 7 horas da tarde, na casa da rua do Visconde da Luz, n.os 16 e 18.

Coimbra, 24 de Março de 1880.

O secretario da direcção

João Matheus dos Santos.

POMADA DO DR. QUEIROZ

10 **E**XPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

11 **T**RESPASSA-SE ou arrenda-se um estabelecimento de padaria com o melhor aceio e bem localisado, com todos os utensilios para a fabrica. Quem pretender dirija-se a seu dono, no largo de S. Salvador, n.º 31.

DISTRIBUIDOR

12 **H**A UM INDIVIDUO, que se encarrega de fazer qualquer distribuição ou cobrança, mediante uma modica percentagem.

Quem precisar dos seus serviços poderá dirigir-se á typographia d'este jornal.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

13 **R**ECEBEU mantilhas de seda preta de 2$500, 3$000 a 4$500 réis. Ditas de algodão.

Completo sortimento de espartilhos os mais modernos.

Guarda chuvas para homem, e sombrinhas para senhora, os feitios mais modernos — automatos.

Lãs baratas para vestidos.

GRANDE LOTERIA

Extracção em 6 de Abril

JOÃO ANTONIO CARDOSO

RUA DA CALÇADA, JUNTO AO LARGO DA PORTAGEM, 219, A 223

(CASA AZUL)

14 **T**EM Á VENDA para esta grande loteria, bilhetes, meios, quintos, decimos e cautellas de 2$000, 2$500, 1$000, 480, 240 e 60 réis, tendo series de numeros a seguir de 12$000, 6$000, 2$400, 1$200 e 600 réis em differentes numeros.

N. B. Continua a ter grande sortimento de chá verde e preto de ponta branca.

SUBSTITUIÇÕES A MILITARES

JOÃO DE PINHO

RUA DA CALÇADA

COIMBRA

15 **E**NCARREGA-SE de entregar aos interessados bons substitutos e com bons documentos para o governo civil de Coimbra, e toma sobre si, por documentos competentes, a responsabilidade das fianças que prestarem nas administrações dos concelhos, e do dinheiro.

Ajusta e faz substituições nos corpos das guarnições de Lisboa, Porto, Elvas, Setubal, Santarem e outras terras onde houver corpos do exercito.

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO

DE

ANTONIO MARTINHO

27 — RUA DO BORRALHO — 29

COIMBRA

16 **N**ESTE estabelecimento se continua a tomar conta de toda a qualidade de calçado de differentes gostos modernos, tanto para homem como para senhora, por medida, e concertos em calçado deteriorado, por preços convidativos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3409 | Terça feira 6 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

CAMÕES

No dia 10 de Junho proximo completam-se 300 annos depois que falleceu o grande epico portuguez Luiz de Camões.

Em Lisboa, Porto e Rio de Janeiro preparam-se grandes demonstrações para commemorar o terceiro centenario do illustre poeta.

Repetem-se as reuniões preparatorias; associam-se os amantes das lettras portuguezas; procede-se á impressão de magnificas edições dos *Lusiadas*; projectam-se periodicos illustrados, exclusivamente destinados a este notavel acontecimento; faz-se a leitura de dramas para se representarem n'essa occasião; em fim vê-se que se trata de desempenhar uma divida para com o inimitavel cantor das glorias portuguezas.

Não sabemos se no Instituto de Coimbra se realisará, como ha tempo se disse, uma conferencia para celebrar o grande poeta.

Ainda mesmo que assim seja sentimos que n'esta terra não haja mais outras manifestações.

A Universidade e a academia não deviam ficar indifferentes a um acontecimento tão memoravel, e que tão celebrado será n'outras cidades.

Coimbra tinha obrigação de ir na vanguarda d'essas localidades; não só por ser aqui a séde do primeiro estabelecimento scientifico do paiz, como por ser n'esta Universidade onde Camões frequentou os estudos.

Além d'isso os saudosos campos do Mondego e os amores de Ignez cantados pelo grande poeta, assim como muitos factos da historia portugueza succedidos em Coimbra e immortalisados por Camões, tudo são motivos que deviam concorrer para incitar os apaixonados das boas lettras e das glorias nacionaes a promoverem condignas commemorações ao cantor dos *Lusiadas*.

Ultimamente houve em Lisboa uma numerosa reunião dos redactores de todos os jornaes, até das parcialidades politicas mais divergentes, para deliberarem sobre o melhor modo de celebrar aquelle centenario.

E' lisonjeiro ver que para um objecto tão patriotico e civilisador se esquecem opiniões politicas, e talvez mesmo indisposições pessoaes. Tudo se põe de parte para um fim tão justo.

Este exemplo é louvavel e muito digno de ser imitado.

E em Coimbra o que se faz?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS VARADAS NO ULTRAMAR

Segundo noticias de Mossamedes o novo governador d'aquella colonia mandou ultimamente executar a sentença de um conselho de investigação, que condemnára a 500 varadas um degredado.

O conselho de investigação e o governador allegaram para a applicação d'este cruel e degradante castigo com o cumprimento da legislação existente.

Então não era já tempo de riscar da legislação portugueza uma tal barbaridade?

Quando no parlamento se discutiu o projecto de lei, para a suppressão do castigo das varadas no exercito, tambem os militares rotineiros clamavam que logo que se extinguissem as varadas não podia haver disciplina; e comtudo o exercito ainda se não desorganisou e dissolveu.

Tem depois da extincção das varadas havido crimes no exercito? De certo. O que, porém, se deve indagar é se no tempo d'aquelle barbaro castigo os crimes eram em menor numero.

Não eram; e podiamos aqui indicar numerosos e gravissimos crimes praticados no tempo das varadas, sem que ellas o impedissem.

Pelo contrario a criminalidade no exercito é menor, desde que cessaram as varadas.

Ora o mesmo que dizemos com respeito ao continente se póde applicar ás colonias.

Os defensores das varadas em as nossas possessões usam ainda hoje dos mesmos argumentos, de que se serviam antigamente os propugnadores das varadas no exercito.

Mas ha sobre o vexame que não tenha quem pugne por elle.

Tambem se dizia que acabavam as nossas colonias, logo que alli cessasse a escravatura; porque ellas não podiam ter meios de existencia sem esse importante commercio. E comtudo terminou a escravatura e as colonias existem.

Abaixo com o castigo das varadas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Na sessão da camara dos deputados do dia 2 foram apresentadas duas representações, uma de varios cidadãos do concelho de Calheta, freguezia de S. Thiago e S. Jorge, e outra da junta de parochia de S. Matheus da villa da Praia, ilha Graciosa, pedindo que não se approvem as medidas de fazenda sobre as contribuições, propostas pelo respectivo ministro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARA A HISTORIA DO JORNALISMO

Temos ha muito tempo empregado as mais assiduas diligencias para vir no conhecimento dos differentes jornaes portuguezes, que se têm publicado no estrangeiro.

Em muitos numeros do *Conimbricense* havemos feito menção dos jornaes de que temos adquirido noticia; mas ha de ser muito difficil poder dar a lista completa de todos os publicados.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXVIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Succedeu-lhe seu filho D. Duarte, o qual, bem que dotado de muitas das virtudes de seu pae, não foi comtudo tão ditoso como elle; porque entre outras infelicidades teve que passar pelo doloroso transe de ver mallograda a desastrosa jornada de Tangere, e em consequencia d'ella o captiveiro de seu irmão o infante D. Fernando. A estas infelicidades se lhe juntou ainda a da peste no reino, da qual elle mesmo foi victima; porque d'ella morreu em Thomar aos 47 annos de edade e aos 5 e um mez de reinado. Não deixou, comtudo, de fazer o necessario chamamento de côrtes para n'ellas se regularem importantes negocios, porque no seu curto reinado achamos que quatro vezes foram convocadas.

As primeiras foram as de Leiria no anno de 1434, nas quaes o mesmo rei foi jurado, foram depois transferidas para Santarem, e alli n'ellas se reduziu a um só corpo a legislação que se devia observar por todo o reino, a fim de haver universalmente a mesma lei e a mesma regra, em vez da jurisprudencia local e varia de cada cidade ou villa, que se guardava com o *pretexto da conservação dos costumes antigos e louvaveis*. E não é este pretexto, já tão antigo, mas judiciosamente n'estas côrtes desprezado, aquelle mesmo com que os escravos do nosso tempo tem perjurado a nossa actual Carta constitucional, porque n'ella se não manda fazer tudo como se fez, por exemplo, nas côrtes de Lamego, e em todas as mais que depois se lhe seguiram? Vemos, portanto, que as más razões são de todos os tempos, e como taes o parto, ora infeliz, ora malicioso, das cabeças de grande parte dos homens de todos os seculos e de todas as edades.

Nas mesmas côrtes, consta, se fizera uma Pragmatica contra o luxo da mesa e dos vestidos; e prometteram el-rei e os nobres, que seriam os que mais trabalhassem na observancia d'esta lei, e a respeitassem por ser tudo, dizendo el-rei: *que os vicios do povo se derivam do mau exemplo dos grandes, e que com o bom exemplo se podem emendar*.

No anno de 1435 foram as côrtes d'Evora, e no anno seguinte outras na mesma cidade, em que se determinou o subsidio de *pedido e meio* para a expedição de Africa. Finalmente no anno de 1438 foram as de Leiria, nas quaes se deliberou se devia entregar-se a praça de Ceuta para resgate do infante D. Fernando.

Com a prematura morte d'el-rei D. Duarte ficou seu filho e successor D. Affonso V, em mui pequena edade, e por consequencia houve uma regencia por muitos annos no reino. Esta havia sido dada pelas ultimas vontades d'el-rei á sua mulher a rainha D. Leonor; mas as côrtes não convieram n'isso, e nomearam regente o infante D. Pedro, duque de Coimbra, e tio d'el-rei; no que se mostra o poder e auctoridade que as côrtes julgavam ter, como representação nacional, e que ellas não eram simplesmente *consultivas*, como muita gente, agora e antes, tem querido provar. A discussão porém d'este ponto ficará reservada para outro logar d'esta obra.

Foi este rei D. Affonso um composto de grandes qualidades, ainda que muito as maculou com a ingratidão com que se houve para seu tio e tutor o infante D. Pedro, a quem causou uma tristissima e desgraçada morte em premio das altas virtudes com que não só tinha ornado toda a sua vida, mas até a mesma longa regencia, que solemnemente havia sido approvada pela nação, representada em côrtes.

Foi ainda o mesmo rei um extraordinario composto de boa e má fortuna. Foi feliz em quanto empregou suas armas contra a Africa, e na tomada de Arzilla recebeu o honroso titulo de *africano*; appellidando-se desde então rei de Portugal e dos Algarves *d'aquem e alem mar*; porém foi desgraçado desde que pelo seu segundo casamento com a rainha D. Joanna de Castella foi acclamado rei de *Castella*, *de Leão, e de Portugal*. As consequencias d'este casamento, e das pretenções que por elle lhe vieram, foram a perda da celebre batalha de *Toro*, e a resolução que tomou de passar a França com esperanças de alcançar soccorro de um principe, incapaz de tomar uma deliberação generosa, e de attender a declarar, tal qual era Luiz XI, rei de França.

Em todo o tempo d'este reinado se convocaram vinte e duas vezes côrtes, e n'ellas se trataram as materias mais graves, relativas ao bem commum do reino. As primeiras seis pertencem ao tempo da regencia, e as outras ao governo do rei já quando maior; e d'ellas vamos apontar não só as datas, mas os objectos mais importantes que alli se discutiram.

(*Continuar-se-ha*).

E' objecto de que ninguem poderá assegurar ter dito a ultima palavra.

Mencionaremos hoje mais outro jornal, que se deverá addicionar ás listas que já temos publicado.

No anno de 1821 publicou-se em Londres a *Navalha de Figaro*.

Sabemos da publicação de 5 numeros, mas não estamos habilitados a dizer se ainda se publicou mais algum.

Este jornal aggredia o governo liberal de Lisboa; e por exemplo em o n.° 2 satyrisava o monumento da Regeneração na praça do Rocio.

A *Navalha de Figaro* incommodava os partidarios da situação liberal existente n'este reino, e por isso não poucas diligencias fizeram alguns individuos residentes em Londres, commissionados pelos influentes de Lisboa, para verem se descobriam quem era o redactor d'esse jornal.

Por algum tempo suppozeram que seria redigido pelo celebre padre Joaquim José Ferreira de Freitas, redactor do *Padre Amaro*, mas elle negava positivamente ser redactor da *Navalha de Figaro*; declarando, que *o seu a seu dono*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GABRIEL PEREIRA

Veiu ha tempo de Evora para esta cidade, e aqui se acha em commissão o distincto escriptor e investigador o sr. Gabriel Pereira, a fim de catalogar os documentos do cartorio da Universidade.

São já muitas as publicações que o sr. Gabriel Pereira tem feito; e agora acaba de nos obsequiar com mais duas, ambas de muito merecimento.

A primeira tem por titulo:—*Fragmentos relativos á historia e geographia da peninsula Iberica—Plinio e Mela*. E a segunda tem por titulo:—*Fragmentos relativos á historia e geographia da peninsula Iberica — Floro, Sallustio, Eutropio, Aurelio Victor, Scylax, Hannon, Ptolomeu, Itinerario de Antonino.*

E' facil de ver o grande valor que tem estas publicações do sr. Gabriel Pereira, pelas quaes elle trata de vulgarisar o que ácerca da Lusitania e em geral relativamente á peninsula Iberica disseram os antigos escriptores romanos e gregos.

Já no mesmo sentido havia publicado memorias ácerca de Strabão e outros escriptores.

São poucos todos os louvores para quem se applica tão utilmente ao estudo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

HISTORIA DO ROMANTISMO EM PORTUGAL

Acabamos de ser obsequiados com a primeira parte da *Historia da Litteratura portugueza em Portugal, por Theophilo Braga. — Ideia geral do romantismo — Garrett — Herculano — Castilho.*

Pela rapida leitura que podémos fazer d'este livro, vemos que é curiosissimo; e nem isso é para admirar sabendo-se que é devido a um dos nossos mais distinctos escriptores.

Esperamos ter de nos referir mais do que uma vez a este estimavel livro. Hoje, porém, limitamo-nos a dizer, que o sr. Theophilo Braga tratando de Garrett, durante os seus estudos na Universidade, cita a serie de folhetins que publicámos no *Conimbricense*, no mez de Fevereiro de 1870, com o titulo de — *O theatro em Coimbra.*

Effectivamente démos ahi noticia, entre muitos outros theatros, d'aquelle que houve na rua dos Coutinhos, no anno lectivo de 1817 a 1818, na casa onde actualmente habita o sr. dr. Luiz da Costa e Almeida.

Dissemos que n'esse theatro se representaram as tragedias feitas por Garrett, *Lucrecia* e *Xerxes*; representando-se egualmente algumas tragedias de Crébillon, e entre ellas a de *Radamisto*, traduzidas expressamente pelo estudante de Medicina, João Eloy Nunes Cardoso.

E finalmente dissemos que no referido theatro representaram os academicos Garrett, Joaquim Larcher, José Maria Grande e outros, fazendo José Maria Grande os papeis de dama.

Podemos hoje acrescentar, que tambem ahi representou o distincto academico José Manoel da Veiga, natural da ilha da Madeira; o qual se matriculou na Universidade em 1816, e se formou em 1821 na faculdade de Canones.

Vemos isso de uma sua memoria, com o titulo de *Resposta analytico-apologetica ás cartas do «Padre Tosador» e do «Freguez de S. Pedro», impressas no «Patriota», contra José Manoel da Veiga, bacharel em Canones.*

Foi impressa no Porto, na typographia da viuva Alvares Ribeiro & Filhos, em 1821; mas o sr. Innocencio não teve conhecimento d'esta publicação, porque a não menciona no seu *Diccionario* entre as outras publicações de José Manoel da Veiga.

Uma das accusações que se tinham feito áquelle academico era de ter representado com *escandalo* em um *entremez*, visto ser sacerdote. A proposito dizia o censor, que José Manoel da Veiga usara muito do anexim—*Verbi gratia, dato casu*—n'um *entremez* em que representara.

A esse respeito diz José Manoel da Veiga:

«Nos meus primeiros annos de Coimbra, uma collecção de moços, dos mais bem comportados, nos lembrámos de desenfastiar o nojo com que passavamos os feriados em representar algumas peças boas; realisou-se o intento; e a casa das mais illustres de Coimbra, a saber, dos illustrissimos srs. *Coutinhos*, foi-nos offerecida pelos ditos srs., que muito nos quizeram mostrar sua amisade.

Representou-se aos seguintes espectadores, os illustrissimos lentes, e alguns academicos, por nós convidados para uma casa que, por favor dos donos, era nossa casa n'aquelles dias.

Eu concorria ao dito divertimento, porém só duas vezes fallei como actor. Ora o *anexim* é do *entremez* em que entrei, porém com a differença de o repetir trajado de *Medico velho*.

Eis o que se passou perante tantas testemunhas de caracter! Eis o passo da minha vida que o Freguez lombrigou para responder á questão!!

Não admira que o Freguez minta, porque nós convidamos unicamente para aquella casa pessoas capazes, e por isso não faziamos lembrança de S. Mercê; como não viu e lhe chegou por tradição, talvez ella lhe chegasse corrupta.

Mas para que se mostra tão escandalisado? Então não sabe vm. o que vae pelo mundo; ouça: Eu sou um mero subdiacono, e na flor da mocidade; ainda que representasse n'um theatro publico e vm. ouça dizer, que os canones impõe irregularidades a esta profissão, não repute a cousa tão feia, porque a origem d'ella vem dos horrores dos amphitheatros, de que não ha senão uma leve sombra nas *corridas dos touros*. Informe-se com o sabichão canonico, *o padre Tosador*.»

José Manoel da Veiga veiu a ser um advogado distinctissimo, e é bem conhecida a sua celebre — *Memoria sobre o celibato clerical, que deve servir de fundamento a uma das theses dos actos grandes de seu auctor José Manoel da Veiga.* Foi impressa na imprensa da Universidade em 1822.

Alli combatia José Manoel da Veiga com muita erudição o celibato clerical, e talvez fosse esse o motivo porque o não deixaram doutorar, apezar de ter frequentado o 6.° anno de Canones.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO NOS ANNUNCIOS

O nosso collega de Lisboa, o *Diario Illustrado*, diz o seguinte:

«Vae entrar em discussão, na camara dos dignos pares, o projecto relativo ao imposto do sello. Ha n'esse projecto, como já tivemos occasião de observar, quando apreciámos as medidas financeiras do sr. Barros Gomes, um acervo de disposições vexatorias.

Lembraremos hoje uma que vale por todas. Nem se diga que somos suspeitos. Todas as classes e corporações do paiz têem protestado contra as propostas que lhe dizem respeito; não seremos, pois, nós que ficaremos de braços cruzados.

Nem ha meio mais efficaz de demonstrar as iniquidades do plano do que occupando-se cada uma do que melhor conhece, pela experiencia e pratica do seu mister.

Referimo-nos agora ao imposto de 5 p. c. lançado sobre os annuncios que são publicados nas folhas periodicas.

Realmente, não vale a pena praticar o mais execrando dos vexames para obter uma verba insignificante, que terá de ser absorvida pela fiscalisação inevitavel.

Não errará quem avaliar em 150 contos annuaes o producto dos annuncios a que alludimos. Cinco por cento d'essa somma são réis 7:500$000.

Mas como obter, ainda assim, essa insignificancia? Ha de o imposto ser lançado brutalmente sobre os annuncios publicados? Isso seria iniquo, porque as emprezas dos jornaes estão no seu direito de publicar gratuitamente os annuncios que lhes aprouver. Hão de n'essa hypothese pagar imposto? Póde haver tributo onde não ha materia collectavel? Além dos annuncios gratuitos, por mero favor, ha outros tambem gratuitos em resultado de convenções particulares. Taes são os das companhias dos caminhos de ferro. Póde tambem ser lançado sobre esses o imposto do sello? Ha ainda outros e muitos, que são publicados por preços diminutos, em virtude de contractos especiaes. Que base tem o fisco, n'esse caso, para proceder á liquidação? Além d'isso, a maior parte dos restantes, são obtidos por agencias, ás quaes é abonada uma percentagem relativamente importante. Como póde a fazenda encontrar a verdadeira base para tributar os que estão n'essas condições?

Suppõe o sr. Gomes que póde mandar os seus aguazis devassar a escripturação das administrações jornalisticas para alcançar os elementos indispensaveis a fim de fazer o lançamento da contribuição? Mas isso seria uma infamia. Pois se o sr. Barros teve de engolir o projecto do imposto da renda, desenganado de que nenhum contribuinte faria a confissão dos seus lucros, como se atreve a imaginar que as emprezas dos jornaes se prestariam a ser a excepção a essa resistencia justificadissima?

Não mande, isto lhe pedimos, não mande sr. Gomes, venha pessoalmente que nós lhes mostraremos... a escripturação. Mas mande ou venha, como lhe aprouver, que o resultado ha de ser de convidar.»

As considerações do collega são de todo o ponto exactas.

Ha de ser curioso ver como se pode cobrar o imposto sobre os annuncios!

Não faltarão vexames, e sem que elles produzam resultado sensivel para o thesouro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O que vae pelo ultramar

Repetem-se com frequencia em as nossas colonias factos gravissimos, indicadores do modo censuravel como ellas em regra são administradas.

Já nos temos referido aos acontecimentos de Bolama. Vejamos agora o que diz um dos officiaes com quem houve alli uma pendencia, em carta que dirigiu ao sr. ministro da marinha.

«Illm.° e exm.° sr. ministro da marinha e ultramar.

Sendo-me vedado requerer directamente a sua magestade a justiça de que careço, dirijo-me a v. ex.ª em carta.

Exm.° sr. O abaixo assignado é um capitão com vinte annos de serviço em Africa; as suas informações póde v. ex.ª vel-as na secretaria, que dignamente dirige; pois bem, exm.° sr., este capitão acaba de escapar á morte, por casualidade, mas não por falta de vontade do governador d'esta provincia o sr. tenente coronel Agostinho Coelho, e do administrador do concelho de Bolama, pessoa sua, o capitão Simões.

Narremos os factos.—No dia 3 do corrente, pelas 7 horas da noite, achava-me eu n'um dos bilhares da povoação de Bolama jogando com o alferes Sá, chefe da repartição militar, quando alli chegou o capitão Simões e disse precisar fallar-me; sahi, e, depois de darmos alguns passos, entregou-me a portaria, que vae por copia, e ordenou-me que embarcasse immediatamente para Cacheu, por ordem do governador da provincia. Disse-lhe que não podia embarcar logo, e resolvi ir ter com o governador na sua residencia. Este, não attendendo ao pedido, que lhe fazia, de me mandar responder a conselho, mandou-me pôr fóra, dizendo-me que alli não era a minha casa. — Apenas cheguei á rua, o capitão Simões, puxando pela espada, me intimou para embarcar, e como eu respondesse que não embarcava.... O que se seguiu não posso dizer a v. ex.ª, mas perto das 10 horas achava-me a bordo d'uma pessima embarcação, ensanguentado, tendo dois leves ferimentos na mão esquerda e um que me apanhou cabeça e pescoço, e que occasionou o eu ter perdido os sentidos.

Exm.° sr. São futeis os motivos por que sou punido e o ajudante do batalhão; é injusta a punição.

Consta-me que hoje se pretende dizer que eu queria revolucionar o batalhão. — É uma infamia para desculpar outra infamia. Appello para os officiaes, sargentos e mais praças, e declarem elles, se uma unica palavra ouviram, que podesse ser interpretada por um convite a revolta.

Exm.° sr. O motivo é futil, repito; não é mais do que um pretexto. — O motivo verdadeiro é uma carta dirigida ao exm.° sr. juiz de direito, em que os officiaes pediam empregasse os meios para cohibir os abusos d'auctoridade commettidos pelo administrador do concelho, o capitão Simões, por ordem do governador da provincia; chegando a ponto de darem palmatoadas até verter sangue das mãos dos degradados, dos livres e dos soldados, calcando assim a portaria de sua magestade de 6 de Novembro do anno findo.

Exm.° sr. ministro da marinha e ultramar, pede justiça e confia n'ella quem tem a honra de se assignar.

De v. ex.ª attento e submisso. — Bissau 5 de Março de 1880. — *Francisco Tavares d'Almeida*, capitão de caçadores d'Africa.»

Resta agora ouvir a exposição do governador, para se fazer um juizo seguro.

E' inegavel, porém, que n'aquella possessão ha irregularidades notaveis, as quaes nos fazem alli perder a força moral.

Acerca de Macau tambem correm boatos, que não são nada tranquillisadores, com respeito aos intentos dos chinezes para com aquella nossa importante possessão.

Deus queira que a má administração das nossas colonias não dê em resultado o ficarmos sem ellas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A bandeira de caçadores 5

Ordem do dia n.° 52

Secretaria da repartição da guerra em Angra, 11 d'Abril de 1829

A junta provisoria encarregada de manter a legitima auctoridade da rainha a senhora D. Maria II, manda publicar, que recebeu do exm.° marquez de Palmella um officio datado de 18 de Fevereiro ultimo, em resposta á supplica que a mesma junta fez de uma *bandeira* para o bravo batalhão de caçadores n.° 5, no qual diz «que espera mui brevemente poder transmittir a este leal corpo um testemunho das proprias mãos de sua magestade fidelissima, que prove ao mundo inteiro o apreço que a nossa augusta soberana faz da sua bravura e inabalavel fidelidade, ficando bem certa que o batalhão nunca desmerecerá a insigne honra que lhe destina.

Theotonio de Ornellas Bruges Avila.

Está conforme — O chefe da primeira direcção, *Vasconcellos.*

Officio do marquez de Palmella ao commandante do batalhão de caçadores n.° 5, enviando a bandeira que sua magestade a rainha havia bordado por suas proprias mãos e dava ao mesmo batalhão.

Sua magestade rainha minha senhora tendo na mais alta consideração os importantes serviços, que lhe ha feito o batalhão de caçadores n.° 5, de que vossa mercê é digno commandante, portando-se com o brio e denodo, que desde longo tempo o caracterisam, e dando o mais nobre exemplo de fidelidade á legitima soberana, quando desgraçadamente uma parte da força armada seguiu o partido da rebellião; foi servida dar a tão distincto corpo o mais raro testemunho do grande apreço que faz de tão assignalados serviços, enviando-lhe uma *bandeira*, em cuja bordadura trabalhou com suas proprias e regias mãos; dom singularissimo, e nunca feito até agora.

Sua magestade espera que vossa mercê faça conhecer ao valente batalhão de caçadores n.° 5, que a mesma augusta senhora lhe faz a maior honra que póde fazer-se, e que esta *bandeira*, monumento da regia munificencia e do merito sobre que ella se empregou, deve servir-lhe de incentivo para continuar em seu digno posto, seguindo como até agora a vereda da honra e do dever.

O que de ordem de sua magestade communico a vossa mercê para sua intelligencia e satisfação; e para que seja publico aos officiaes, officiaes inferiores, cabos, anspeçadas e soldados do batalhão de caçadores n.° 5.

Deus guarde a vossa mercê. Londres, em 24 de Abril de 1829.—*Marquez de Palmella.*

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 30 de Março de 1880.

Meu caro e muito estimado Amigo. — A seguinte copia fiel de uma carta que em sua data dirigi á *Nação* (papél), e que falará por si, e por mim, bastante, peço tenha a bondade de lhe dar logar no seu *Conimbricense:*

Senhores Redactores da *Nação*. —Londres, 22 de Março de 1880.—Em o n.° do seu jornal 11413, de 18 do corrente, que acabo de receber e ler, encontro, no segundo artigo editorial, estas palavras, que me dizem respeito:—«E o Catholicismo Liberal viu a seu «lado apenas alguns anonymos, a quem pas«sou diplomas de respeitaveis, *e um ancião «cuja virtude não contestamos, e tanto que «para as suas inopportunas declarações, e «não provocados insultos achamos logo des«culpa n'aquelle tão conhecido* senectus est «morbus.»

Quero me digam categoricamente onde é que me viram (pois a mim se refere evidentemente a *mentira*), ao lado dos «Catholicos liberaes», ou «do Catholicismo liberal», segundo a sua expressão?

O meu Catholicismo é, pelo menos, tão genuino como o de qualquer dos Redactores da *Nação*; e *n'esse pouco* que tenho escrito em minha vida, desafio aos Redactores todos do jornal, a mostrar-me uma só passagem ou ponto divergente do verdadeiro Catholicismo, que, por Graça de Deus, tenho sempre professado e mantido.

Quanto á minha politica, é tão Portugueza e Legitimista hoje, como o foi sempre, por annos, quando a *Nação* estava ainda na massa dos possiveis, e que a mim deveu as circumstancias que lhe occasionáram a existencia.

A respeito da minha *virtude*, ou *não virtude*, não é para o testemunho ou juizo da *Nação* (papél), que appello; e muito menos para o seu juizo da opportunidade ou não, de declarações ou revelações, que não duvido serám tão pouco agradaveis a amigos—e talvez escritores—da *Nação*, quanto devidos á verdade e á justiça da Historia.

A tolice requentada do *senectus est morbus* está caracterizada na confissão do Escritor do artigo em 20 de Novembro ultimo, confessando alli os seus *cabellos brancos*, e accusando os meus, *que ainda não tenho.*

Quanto aos «não provocados insultos», responderei, por agora, sómente com o proverbio Francez: *Ce n'est que la vérité qui blesse.*

Nada é de admirar, todavia, que certa *panellinha*, desde 1851 sempre muito ligada com a *Nação* (papel), não deseje se conheçam as intrigas, as incapacidades, as indignidades, as injustiças, por onde uma Causa tão auspiciosa como a nossa se encontrava em 1851 mencionado, se reduziu á miseria e baixeza em que hoje se encontra.

Esteja certa a *Nação*, que tenho muito mais que revelar se quizér; e que não preciso recorrer a calumnias, como a de aregimentar-me ella no Catholicismo liberal.

Requeiro a publicação d'esta carta.

A. R. SARAIVA.

BARÃO DE FORNELLOS

Satisfazendo ao pedido que nos faz o sr. barão de Fornellos, publicamos a copia da carta e documento que nos dirigiu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor. — Rogo á v. a fineza de fazer publicar no seu jornal o communicado junto, que hoje envio á redacção do *Jornal da Manhã*, do Porto.

De v. att.° e obr.° — Coimbra 3 de Abril de 1880 — *Barão de Fornellos.*

Exm.° sr. redactor do *Jornal da Manhã*. — Acabo de receber, firmado com o carimbo d'essa redacção, o seu jornal de hontem, em que v. ex.ª fez inserir o communicado que eu lhe rogára para fazer publicar, e em que este é acompanhado de varias considerações da responsabilidade da redacção.

Diz-se n'essas considerações:

«que não sabem, nem mesmo querem saber se o barão de Fornellos está implicado no caso da assignatura do sr. João de Carvalho Macedo.»

E mais:

«Quem lhes disse que não eram verdadeiras as firmas dos signatarios da representação?»

A isso respondo com a accusação a mim feita em 12 de Março no *Jornal da Manhã*, d'onde transcrevo o periodo seguinte:

«Provaremos que o barão de Fornellos falsificou *algumas assignaturas* dos 40 maiores contribuintes.»

Apresentei, pois, em minha defeza, no seu jornal de hontem, a declaração, *reconhecida por tabellião*, sob o documento n.° 1, em que são confirmadas essas assignaturas, precisamente para rebater as arguições que acima transcrevo.

Acrescenta-se nas considerações do seu jornal de hontem o seguinte:

«que o meu procedimento não era leal nem sério, occultando uma parte da carta que me escreveu João de Carvalho Macedo.»

Pois não é leal o meu procedimento, quando me dirijo ao agente do ministerio publico, remettendo-lhe a publica forma de *toda* a carta do mesmo sr. João de Carvalho? E não alludo eu a essa carta no documento n.° 4, que acompanha o meu communicado hontem publicado no seu jornal? É, pois evidente que nem occultei a carta, nem deixei de a remetter — *na sua integra* — ao agente do ministerio publico.

Estando levado á evidencia — *por documento authentico* — que são verdadeiras as assignaturas da representação de que se trata, resta provar que ha falsificação da assignatura do sr. João de Carvalho Macedo. Lá está *por mim entregue* ao delegado do procurador regio a accusação feita em 12 e 14 de Março, no seu jornal.

É a prova de que não tenho o menor receio de que me dêem por auctor de qualquer falsificação. Entretanto cabe perguntar onde está a verdade:

— É na carta escripta pelo proprio sr. João de Carvalho e a mim remettida *pelo correio*, em 22 de Março, ou nas suas publicações (que se vê, pela orthographia e redacção, não serem da sua lavra) de 23 a 25 do mesmo mez — em cujas publicações se retrata?

É na declaração do mesmo sr. Carvalho, em 23 de Março, de que *a ninguem auctorisára* a declarar falsa a sua assignatura, ou é quando no *Jornal da Manhã* em 14 do mesmo mez, se diz haver essa auctorisação?

É quando no dito dia 14 de Março no mesmo jornal se diz que João de Carvalho não reclamara a sua assignatura, de que aquelle sr. confessa ter-se-lhe dado conhecimento *em* 22 de Fevereiro, ou é quando no mesmo jornal, em 1 de Abril, se diz que João Carvalho reclamára *logo que* teve conhecimento da sua assignatura?

Ou é quando a diversos cavalheiros o sr. João de Carvalho disse que lhe haviam feito os meus inimigos promessas pecuniarias e vantajosas para lavrar declarações que me fossem desfavoraveis, ou quando vem á imprensa com a sua declaração de 25 de Março?

Sobre a assignatura de João de Carvalho não póde haver duvida no seguinte:

1.° — que, tendo elle votado com os 40 maiores contribuintes do grupo progressista de Mesão Frio na ultima eleição, estes contavam com aquelle sr. para a representação que a maioria dos actuaes maiores contribuintes fez, e que por isso lhe deram conhecimento *particular* da mesma representação e da sua assignatura *no dia 22 de Fevereiro* (confissão do *proprio* sr. João de Carvalho — *Jornal da Manhã* de 24 de Março), seis dias *antes* da sua *publicação* no *Diario do Governo*.

2.° — que elle João de Carvalho não reclamou a sua assignatura (confissão no mesmo jornal, 14 de Março).

3.° — que não havia necessidade da assignatura de João de Carvalho, quando havia ainda *mais cinco* maiores contribuintes (4 inscriptos no actual recenseamento e 1 no anterior) que estavam promptos a assignar a representação, que *agora confirmam*, como se vê do documento junto, *reconhecido por tabellião*.

Onde está, pois, a má fé? Será em quem se dirige ao sr. João de Carvalho a *dar-lhe conhecimento* do que ha (confissão d'elle), e em quem (como se prova do documento junto) tinha para substituir aquella assignatura, caso entendesse que aquelle sr. se negava, mais 5 assignaturas de maiores contribuintes? Onde appareceu a reclamação do sr. João de Carvalho—*desde 22 de Fevereiro até 12 e 14 de Março*—que é quando foi *por estranhos* levantada a questão de falsificação, no seu jornal, para cuja arguição de falsificação se diziam auctorisados pelo mesmo sr. Carvalho, que em 23 de Março *negou* tal auctorisação?

O que o sr. Carvalho diz—de ter meu filho feito pressão, e não sei que mais, é tão serio como o dizer o mesmo sr. a dois cavalheiros, cujo testemunho não invoco—por desnecessario, que lhe faziam promessas valiosas para me deturpar, e vir no dia seguinte á imprensa ser instrumento de paixões politicas. E em face das declarações feitas pelo sr. João de Carvalho, negando hoje o dito hontem, haveria alguem, no meu caso, que estivesse seguro de aquelle sr. dizer sempre a verdade? Haveria alguem, que, vendo-se accusado publicamente em um jornal, não procurasse logo a defeza em quem, como o sr. Carvalho, n'este caso, tinha de a dar? Foi para isso que meu filho o procurou. Nem ao menos o sr. Carvalho pensou (quando veiu á imprensa) que me havia escripto *pelo correio*? Seria por pressão—que o sr. Carvalho escreveu aquella carta, a lançou no seu copiador e a *lançou no correio*?

Positivamente não volto á imprensa por causa d'este incidente, com que dou—pela minha parte—por bem esclarecido o publico com esta resposta e com o documento junto, —o que tudo peço a v. ex.ª para fazer inserir no seu jornal, sr. redactor; e comtudo creio que alguns dos meus adversarios, se tivessem á sua disposição os elementos com que em dois processos, que estão em aberto na comarca da Regoa, eu podia provar falsificações não imaginarias, talvez não poupassem o

Coimbra, 3 d'Abril de 1880.

De v. ex.ª m.° att.° e obr.°

Barão de Fornellos.

PUBLICA FORMA

DECLARAÇÃO

Os abaixo assignados, maiores contribuintes do concelho de Mesão Frio, tendo plena confiança no actual governo, declaram, para todos os effeitos, que se associam á representação dos outros maiores contribuintes do mesmo, e que foi apresentada aos senhores deputados da nação, em sessão de 23 de Fevereiro ultimo.

Mesão Frio 29 de Março de 1880.

A rogo de Antonio Rodrigues Novo. Antonio Pereira. Antonio Ferreira. José Alves de Carvalho. A rogo do sr. Rodrigo Alves, José Ferreira de Almeida.

Abono de verdadeiras todas as assignaturas supra, por o conhecimento que d'ellas tenho, e além d'isso serem feitas na minha presença. Mesão Frio 31 de Março de 1880. *José Teixeira Pinto Ribeiro.*

Reconheço de verdadeira a assignatura supra do abonador José Teixeira Pinto Ribeiro, do que dou fé. Peso da Regua 1 de Abril de 1880. Em testemunho e fé — logar do signal publico—de verdade. O tabellião Jacintho Luiz de Carvalho. *Idem* — Antonio Augusto d'Azevedo Alpoim e Vasconcellos.

Reconheço o signal retro do signatario. Porto 2 de Abril de 1880. Em testemunho —logar do signal publico—de verdade.—Augusto Gonçalves Corado de Campos.

COMMUNICADO

Sr. redactor do *Conimbricense*.—A informação dada pelo illm.° ex-presidente da camara de Ceia, Sebastião Fernandes da Costa, ao exm.° prelado diocesano, publicada nos dois ultimos appensos ao *Conimbricense*, é essencialmente falsa.

Debalde procura seu auctor apoiar-se a cada linha em anonymos informadores; pois é certo que nas asserções onde mais ostenta esse apoio, é onde mais falsidades se notam: nem podia acontecer d'outra maneira, porque os taes informadores que tão cynicamente cita, são menos que anonymos, são phantasticos.

Antes, porém, de proceder ao exame d'essa falsa informação, cumpre-me dizer ao illm.° ex-presidente da camara de Ceia, ha 4 ou 5 annos director politico d'um dos partidos d'es-

te concelho, que elle e o illustre fiscal da camara para fazerem o exame do local da questão escolheram, o menos convenientemente possivel, o proprio dia em que vieram com seus amigos politicos pedir votos á freguezia do Sandomil, onde o cidadão Joaquim Manoel da Silveira Castello Branco, arguido na mesma questão, lhes fazia e tem feito acerrima opposição. E não menos inconveniente foi o irem-se hospedar todo esse dia para casa do atrabiliario requerente, que foi o unico informador da terra que os acompanhou ao cemiterio, e que ditou e apoia a dicta informação.

Era mais agradavel para mim ter motivos para louvar, que não para censurar; e é com magua que vejo correr-me o imperioso dever de accusar os desvios que o illm.º ex-presidente da camara de Ceia fez da linha inflexivel da justiça e da verdade, que devêra ter seguido d'um modo irreprehensivel.

Não sei se foi por leviandade que o informador se deixou cair no torpissimo laço que lhe armou a habilidade e esperteza do astucioso requerente: o que sei é que teria andado dignamente se tivesse tomado a resolução de se dar por suspeito, declinando o encargo que lhe foi confiado, para se não dizer, como publicamente se está dizendo, que transigiu afinal com as exigencias do mesquinho e particular interesse do requerente e com as da paixão e interesses partidarios.

Não o quiz assim; e desprezando o modesto papel de informador consciencioso, constituiu-se advogado d'uma miseravel calumnia, obrigando-me a desfazer ponto por ponto a sua curta, mas deploravel informação.

Diz que a egreja velha de Sandomil estava *situada junto ao sitio, aonde hoje se acha o cemiterio, e que com o andar dos tempos desappareceram completamente os vestigios d'ella.*

Esta primeira falsidade, em que o informador excede o proprio requerente, com quem está em desaccordo n'este ponto, talvez por excesso de zelo ou velleidades de indocil, seria para elle, que tem vindo a esta freguezia umas duas ou tres vezes, e unica e exclusivamente para tratar de eleições, um desculpavel e simples erro; e nem eu a apontaria, se ella não revelasse a intenção de mostrar que fóra do actual cemiterio, mas junto d'elle, havia uma porção de terreno em que estivera a egreja, e em que teria havido enterramentos; e não denunciasse, por outro lado, logo nas primeiras linhas, o nenhum valor das proprias observações, e o das pretendidas informações, a que falsamente diz ter procedido.

Como n'este ponto discorda do seu cliente e conhece de mais o valor do seu testemunho, não me limitarei a elle, e dir-lhe-hei, que a velha egreja de Sandomil ainda tinha as suas paredes de pé, quando em 1844 se construiu o cemiterio. E segundo os velhos apontamentos para o respectivo orçamento, que tenho presente, e o testemunho do grande numero de parochianos, que d'esse tempo ainda vivem e presenciaram o facto; é cousa certa e averiguada que, não podendo aproveitar-se as dictas paredes por estarem arruinadas, e ser muito estreita a egreja velha, *se construiram os muros do cemiterio em roda d'ella, servindo as suas pedras para sua construcção.*

O terreno, pois, em que estava fundada a dita egreja, constituia já então, antes das novas obras, uma parte do interior do cemiterio. Não estava *fóra* e *junto a elle;* estava dentro.

Mais:

Os enterramentos n'esta freguezia, antes de haver cemiterio, eram feitos dentro da egreja velha, e n'algumas capellas da povoação.

N'um dos capitulos da visita de 21 d'Agosto de 1815 determina o visitador, «que a «porta da *egreja velha, que serve de cemite*«*rio*, se tape de pedra, e se faça uma porta «travessa segura para as entradas e saidas do «*mesmo cemiterio.*»

No livro das contas da fabrica d'esta freguezia, a fl. 29, se acha a seguinte verba de despeza, relativa ao anno de 1794: «Mais «para concerto do ladrilho da capella de S. «Sebastião, *aonde se sepultaram os mortos* «*por ordem do rev.º prior por não caberem na Matriz*—2$700 réis».

Nos livros das contas da confraria do Senhor apparecem frequentes verbas de receita, proveniente de sepulturas, que se faziam na respectiva capella, que hoje serve de matriz.

D'um dos capitulos da visita de 12 de Novembro de 1830 consta que os defuntos das Corgas, d'esta freguezia, eram sepultados na capella de S. Cosme, antes de alli haver o pequeno cemiterio, que hoje ha.

Estes extractos, e muitos outros que eu podéra fazer, corroborados com o testemunho presencial de muitos dos actuaes parochianos sobre identicos factos provam de sobejo, e d'um modo inquestionavel, que é falsa a asserção do informador, quando accrescenta d'um modo tão categorico ás suas palavras, já acima citadas, *«que no respectivo adro se fa*«*ziam* os enterramentos.»

Esse adro mesmo, quer se considere como tal só o terreno, que d'ordinario e propriamente tem este nome, isto é, o que ficava para o poente, diante da porta principal da egreja velha, e que não passava d'uma estreita tira de terra da largura, quando muito, de 4 metros desde a frente da mesma egreja até á borda do plano em que estava situada; quer se considere como tal todo o mais terreno que com o antecedente, mas com menor largura ainda, circumdava toda a dita egreja; esse adro mesmo, digo, era o logar mais improprio possivel para servir de cemiterio, já pela sua demasiada estreiteza, irremediavel da parte do sul e poente pelo corte natural e vertical que alli soffre o monte, e difficil de alargar pela parte do norte pelo outeiro que alli se levanta; já pela sua disformidade, e indecencia de immundicies e entulhos de pedra e terra, que em toda a roda da egreja havia, accusados com frequencia em diversos capitulos de visitas. *(Continua).*

Sandomil, 1 d'Abril de 1880.

Prudencio Quintino Garcia.

NOTICIARIO

Theatro.—No sabbado e domingo dará espectaculos n'esta cidade a companhia portugueza do theatro Baquet do Porto.

No primeiro dia representará a zarzuella burlesca—*Robinson*; e no segundo a opera phantastica—*Princeza Azulina.*

Assigna-se já e marca-se o numero de camarote e plateia na Livraria Popular da rua do Visconde da Luz.

Providensias sanitarias.—No domingo a requisição do sr. veterinario d'esta cidade, foi mandado matar um cavallo atacado de mormo, e pertencente a um alquilador. Tinha estado em communicação com o cavallo do contratador de azeite, da rua da Moeda, a que ha dias nos referimos.

Egualmente foi beneficiada a cavalhariça, para evitar a propagação da molestia.

Imprensa da Universidade.—Pelo ministerio do reino se ordenou ao reitor da Universidade, que faça activar a cobrança das importancias devidas á imprensa da mesma Universidade, que orçam por 22:161$795 réis.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Angelica da Costa, filha de Adelino da Costa e Maria Candida da Costa, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 28 de Março de 1880.

João Thomaz da Silva, filho de José Thomaz da Silva e Rosa de Oliveira Sena, de Ovar, de 37 annos, fallecido em 29.

Maria de Jesus, filha de Manoel Brandão e Anna de Jesus, de Semide, de 3 annos, fallecida em 29.

Maria da Conceição, filha de Rosa de Jesus e pae incognito, de Coimbra, de 14 mezes, fallecida em 29.

Maria, filha de Anna da Conceição e pae incognito, de Coimbra, de 7 mezes, fallecida em 30.

Lucia Augusta Duarte, filha de José Augusto Costa Duarte e Maria Augusta Costa Duarte, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 1 de Abril.

Anselmo da Costa, filho de Honorio da Costa e Maria Silvana da Costa, de Coimbra, de 1 anno, fallecido em 1.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:666.

Anniversario.—O nosso collega do Porto, o *Bombeiro Portuguez*, entrou no 4.º anno da sua publicação. Felicitamol-o por isso.

Febre amarella. — No Rio de Janeiro falleceram desde 8 a 12 do corrente 46 portuguezes, victimas da febre amarella.

Eleições na Inglaterra.—O partido liberal obteve na Inglaterra uma grande victoria sobre o conservador.

Segundo communicam de Londres em 3 do corrente já se achavam eleitos 354 deputados, sendo 231 liberaes e 123 conservadores.

Julga-se, por isso, inevitavel a mudança de ministerio.

Camara dos deputados. — Na sessão do dia 3 foi approvado na especialidade o projecto de lei relativo á contribuição predial.

Na sessão de hontem, entre varios projectos foi approvado aquelle que dispõe, que as freguezias de Alfarellos e Granja do Olmeiro voltem a fazer parte da comarca e concelho de Soure.

ANNUNCIOS

CONVITE

1 MARIA DE NAZARETH E SILVA e José Maria de Oliveira e Sá convidam todas as pessoas das suas relações e das de seu fallecido marido e cunhado Francisco Pedro da Silva, a assistirem a uma missa, que se ha de rezar por sua alma no dia 9 do corrente, na egreja de S. João de Almedina, pelas 7 e meia horas da manhã.

Participação ao publico

2 LUIZ DOS SANTOS LOUREIRO faz saber a todos os seus amigos e freguezes e pessoas de seus conhecimentos, que mudou o seu estabelecimento que tinha ao arco do Ivo para o cimo da rua Direita, proximo á praça 8 de Maio, aonde continua a servir bons almoços e jantares, e especialmente petiscos; e tambem algumas camas, tudo por preços muito baratos, como não ha em parte nenhuma em Coimbra.

Recommenda para que esta publicação fique em lembrança a todos os seus freguezes em geral.

AGRADECIMENTO

3 HONORIO DA COSTA e sua mulher Maria Silvana da Costa, na impossibilidade de poderem agradecer a todas as pessoas que os obsequiaram durante a doença e morte de seu filho; e não desejando commetter falta com pessoa alguma, vêem por este meio patentear os seus vivos agradecimentos a todas as pessoas em geral, que tomaram parte na sua dôr: não podendo deixar de especialisar o exm.º sr. dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau, pelo carinho e disvelo que empregou para o salvar, e á sociedade *Boa União* em tomar parte no acompanhamento.

Recebam, pois, todos os sinceros protestos da nossa mais viva gratidão.

Coimbra 5 de Abril de 1880.

AGRADECIMENTO

4 ANTONIO CARDOSO vem por este meio agradecer, muito penhorado, a todas as pessoas que contribuiram para se extinguir o incendio na sua habitação da rua das Solas; e em especial nos srs. presidente da camara, vereador dos incendios, administrador do concelho, commissario de policia, Domingos Antonio de Freitas, José Francisco de Oliveira Reis, Antonio Francisco do Valle, Ignacio de Miranda e Manoel Gomes Leite.

A todos se confessa summamente reconhecido.

ARRENDAMENTO

5 DO S. JOÃO em diante arrenda-se a casa e loja com armação nova, na rua do Corvo, onde tem habitado Maria da Bernarda ha 30 annos. — Trata-se com seu dono L. Ruivo, Sophia, 19.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ O CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA

POR

H. M. Stanley

Está publicado o 3.º fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

Venda de bens em praça particular

7 NO DIA 18 do corrente mez de Abril hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, pertencentes ao morgado Cortez, e que são situados em Tentugal, Arzilla, e Lamarosa.

Agulhadas de terra

12 sitas no Alveirão.
14 nas Entre-vallas.
30 na Ferra da Egua ou (Queimada).
8 na Loba Farta.
6 na Algeiriça.
2 na Missa Pires.
2 no Chouriço.
6 no Poço Longo.
4 no mesmo sitio.
3 no Porto Ranhel.
6 no Carregado, Freixede ou Mendanha.
3 no Padrão.
6 no Trombeiro.
4 na Penhorada.
3 nas Favacas.
7 na Cabreira.
3 no Porto Conceiro.
7 no Cerrado ou Salto da Cruz.
6 no mesmo sitio.
3 no Cerrado do Oiho.
5 no mesmo sitio.
12 na Remolha além do rio Mondego.
39 1/2 na Remolha.
9 no mesmo sitio.
13 na Barbisqueira (fazem-se 10).
4 no mesmo sitio.
5 no mesmo sitio.
3 no Coração.
6 na Alampada.
7 nas Forcadas.
4 nas Corcovas ou Petite.
4 no mesmo sitio ou Sapato.
7 no Poço de João Salgado.
9 na Cana de-Cima.
3 no mesmo sitio.
11 nas Entre-vallas.
2 na Aldonça.
12 na Remolha da Lamarosa.
6 1/2 no mesmo sitio.
8 na Romã Travessa.
8 no Seiçal.
4 na Juncosa.
8 na Rego do Rio.
12 em Treixede.

Terras de monte

Um olival no Ramalhão.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito na Fonte Quente.
Um dito nas Galoas.
Um chão de terra de semeadura a S. Braz.
Um dito no Salgueiro.
Um dito no Adro.
Uma sorte de terra de Semeadura nas Galoas Grandes.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.

A praça deve realisar-se em Tentugal, pelas 11 horas da manhã, no local que alli mesmo se designará.

Quem pretender compral-as, e queira alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno ... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno ... 3$460
Por semestre ... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre ... 1$730
Por trimestre ... 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre ... 865

Numero 3410 | Sabbado 10 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

COIMBRA E O CAMINHO DE FERRO

Depois de uma grande demora chegou hontem finalmente publicada a sessão da camara dos pares de 16 de Março, em que se começou a discutir o contracto do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira.

No seu discurso disse o sr. dr. Quaresma:

«Pela minha parte entendo que a questão actual deve resolver-se nos seguintes termos:

Póde o governo sem prejuizo do artigo 28.º do contrato mandar construir sem dependencia da companhia um ramal de Coimbra á Figueira, não obstante ser só de 16 kilometros a distancia da Pampilhosa a Coimbra? Póde sem prejuizo do contrato feito com a companhia do caminho de ferro da Beira satisfazer aos desejos da cidade de Coimbra?

Se o governo póde fazel-o, eu serei o primeiro a pedir ao sr. ministro das obras publicas que conceda a Coimbra o beneficio de um ramal que ligue aquella cidade directamente com a Figueira, porque Coimbra merece consideração, e se não a tem tido é porque não sabe ser Coimbra.

O mal todo d'esta cidade é ter muitos doutores e poucos negociantes, e esses mesmos divididos em varios grupos. D'esta divisão resulta a fraqueza, e portanto a pouca importancia que se lhe tem dado. Eu sou, sr. presidente, e v. ex.ª tambem, do tempo em que esteve unido o commercio de Coimbra.

N'esse tempo conseguiu sempre tudo quanto pretendia. N'esse tempo eram os doutores que procuravam os commerciantes, agora são estes que procuram, e são dominados por aquelles; e eu não sou suspeito porque pertenço á classe dos doutores. E desengane-se o commercio, que em quanto não voltar ao primeiro caminho nada ha de alcançar.»

N'estas considerações tem toda a razão o sr. dr. Quaresma. O mesmo temos sustentado por varias vezes n'este jornal.

Não é, porém, a questão só de doutores; mas de politica.

Em quanto a cidade de Coimbra, proprietarios, commerciantes e artistas, em fim as diversas classes interessadas no seu bem estar, se não livrarem de toda a dependencia dos differentes *partidos* e *centros politicos*, quer sejam *regeneradores, progressistas*, ou outros quaesquer, nada conseguirá senão servir de instrumento d'esses *partidos* e *centros.*

Que tem ganho a cidade de Coimbra em confiar nos partidos? E' ver desprezados os seus mais vitaes interesses, e descer successivamente da sua antiga importancia.

Em quanto os proprietarios, os commerciantes, os artistas, e as outras classes estavam unidas tudo conseguiam. Desde, porém, que a intriga politica se metteu em tudo, surgiu a desconfiança e a discordia, trazendo como consequencia necessaria a decadencia da cidade.

Se fosse preciso podiamos reproduzir aqui o que a este respeito escrevemos no *Conimbricense*, nos mezes de Janeiro e Fevereiro de 1877, por occasião em que n'esta cidade se ventilou a questão do caminho de ferro da Beira. Ver-se-hia, que o mesmo que dizemos hoje, em que está no poder o partido *progressista*, é o mesmo que diziamos então, em que estava no poder o partido *regenerador*.

Fallamos com esta franqueza, porque como filho de Coimbra sentimos profundamente ver escarnecida esta cidade, sem nada ganhar, antes perder muito, por se collocar na dependencia dos diversos *partidos* e *centros politicos.*

Cuidem os habitantes de Coimbra nos seus interesses, e não se fiem na politica para obter a satisfação d'elles.

Nunca nos cansaremos em dizer isto aos nossos patricios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS IMPOSTOS E OS MELHORAMENTOS

Quando se levantam queixas contra o extraordinario augmento da divida publica e o insupportavel aggravamento dos impostos, é costume responderem os partidarios de certa escola, que essa divida e esses impostos representam grandes melhoramentos n'este paiz, os quaes não havia antigamente; e que portanto os beneficios compensam os encargos.

Convém, portanto, tornar isso bem claro, para se ver o que ha de verdade e de exaggerado em semelhante asserção.

O actual sr. ministro da fazenda diz que os encargos totaes da divida fundada, amortisada e fluctuante, correspondem em Portugal a 3$000 réis por habitante, em França a 4$426, na Inglaterra a 3$746, na Italia a 3$359, na Hungria a 2$088, na Austria a 1$979, na Belgica a 1$559, na Saxonia a 1$514, e na Prussia a 500; e mencionando estes dados chama a attenção da camara para o risco de proseguirmos na senda em que até agora temos caminhado.

Muito a proposito trata o nosso esclarecido collega o *Atlantico* de comparar esses onus das diversas nações com os melhoramentos obtidos em cada uma d'ellas nos caminhos de ferro.

Diz o collega, que por cada hectare possue a Belgica 12,7 kilometros de caminhos de ferro; a Inglaterra 8,8; a Hollanda 5,9; a Allemanha 5,8; a França 4,5; a Dinamarca 3,5; a Austro-Hungria 2,9; a Italia 2,7; e Portugal só 1,2.

Tem portanto Portugal, diz o collega, proximamente 375:000 contos de divida consolidada e uma avultada divida amortisavel e fluctuante, cujos encargos annuaes orçam por 3$000 réis por habitante, para apenas possuir a *duodecima* parte dos caminhos de ferro que possue a Belgica, tendo esta apenas uma divida, cujos encargos são de réis 1$559 por habitante!

E com que elementos conta Portugal, acrescenta o collega, para fazer face aos compromissos que ainda tem de tomar para poder desenvolver completamente todas as suas riquezas, todos os seus recursos? Ainda n'esse ponto Portugal não é dos primeiros, mas antes dos ultimos. Por kilometro quadrado tem a Belgica 186 habitantes, a Hollanda 128, a Inglaterra 110, a Italia 95, a Allemanha 79, a França 70, a Austro-Hungria e a Dinamarca 51, e só depois é que vem Portugal com 48.

O problema é portanto de difficil solução, diz por fim o collega, porque tem de attender ao equilibrio das receitas e despezas do estado, melhorando as condições economicas do paiz, tratando de activar os melhoramentos publicos, como é a construcção de estradas e caminhos de ferro, *sem ir sobrecarregar demasiadamente o povo de impostos*, o que não só atrophiaria a existencia do paiz, como incitaria a emi-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCCCLXXXIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

1.º Côrtes de Torres Novas em 1438. N'ellas se repartiu o governo do reino em quanto durava a minoridade de D. Affonso V; e *se mandaram fazer côrtes todos os annos.*

2.º Côrtes de Lisboa em 1439, em que assistiu el-rei ainda menino; e n'ellas foi entregue todo o governo do reino, com o titulo de regente, ao infante D. Pedro seu tio, nos paços de Alcaçova. Os procuradores do Porto n'estas côrtes, João Rodrigues Taborda, e Gonçalo de Sá, foram os primeiros que requereram tirar-se a educação d'el-rei á rainha sua mãe, e entregar-se ao infante D. Pedro, como seu tutor e curador, dando para isso as razões que referem os nossos historiadores, sendo a principal d'ellas que *a rainha era estrangeira.*

3.º Côrtes de Torres Vedras em 1441, em que *se approvou o casamento d'el-rei* com D. Isabel, filha do infante D. Pedro. Para estas despezas offereceram os povos um donativo.

4.º Côrtes d'Evora em 1442, em que se tratou das propostas de Castella em desaggravo da rainha mãe. N'ellas se resolveu que a mesma rainha fosse privada de tudo o que tinha no reino, e mais a elle não fosse admittida. Os povos offereceram varios *pedidos* para as despezas da guerra que se esperava proxima. Nas côrtes ordinarias de 1822 tratou-se uma questão mui similhante a esta, pois que versou ella sobre se a rainha *Carlota* devia ou não ser mandada para fóra do reino, e perder em consequencia tudo o que no mesmo reino possuia. Pareceu então esta medida mui rigorosa e até impolitica; mas a razão foi porque os portuguezes de 1822 estavão desmoralisados pela longa servidão de um governo absoluto, e tinham perdido todas essas energicas e *constitucionaes* virtudes que caracterisavam os briosos portuguezes de 1442. Se comtudo, aquella medida se tivesse realisado em 1823, quantas desgraças, e até quantos crimes não teriamos evitado, crimes e desgraças que não tem cessado de atormentar-nos desde aquella época fatal e memoravel? Aprendam pois os portuguezes de hoje a imitar a resolução e as virtudes de seus illustres avós; e fiquem por uma vez convencidos de que os fructos de um governo absoluto só geram fraqueza, e com ella a mais abjecta servidão.

5.º Côrtes d'Evora em 1444. Não consta que n'ellas se tratasse cousa digna de ser agora aqui mencionada.

6.º Côrtes de Lisboa em 1446, em que o infante D. Pedro entregou o governo a el-rei, e se ratificou o casamento que o mesmo rei tinha feito na sua minoridade com a rainha D. Isabel, filha do regente. Este, resignando o governo, *deu contas da sua administração*, e pediu perdão a el-rei *e ao povo* dos erros que poderia haver commettido. El-rei n'esta occasião portou-se com tal dignidade, brandura e magestade, que encantou a todos. Concedeu ao tio tudo o que lhe pedia, e as côrtes approvaram a sua regencia, e o casamento da sua filha. Além d'isso, pediu ainda el-rei ao infante que quizesse continuar a ajudal-o com os seus conselhos; e elle governou ainda dois annos pelo mesmo modo, e quasi com tanta auctoridade quanta tivera sendo regente.

7.º e 8.º Côrtes de Santarem em 1451, e de Lisboa no mesmo anno, das ques nada ha memoravel que possa ser objecto da obra que estamos escrevendo.

9.º Côrtes de Lisboa em 1455, em que se *tratou do casamento* da infanta D. Joanna com el-rei de Castella.

10.º e 11.º Côrtes de Lisboa no mesmo anno de 1455, e outras na mesma cidade em 1456, nas quaes tambem nada ha impor-

gração em larga escala, diminuindo ainda mais os elementos de riqueza publica.

Ora ahi está a situação de Portugal, tanto na parte financeira, como na dos seus melhoramentos.

Temos uma divida enorme, muito superior relativamente á de outros paizes, e em melhoramentos estamos abaixo de todos.

E' um quadro lisonjeiro este!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Discutiu-se na camara dos deputados o projecto de lei ácerca da reforma da instrucção primaria.

Anda-se ha muitos annos a tratar d'este assumpto, e nada se tem chegado a pôr em execução.

Na situação regeneradora foi proposto pelo sr. Antonio Rodrigues Sampaio um projecto de lei, que o parlamento approvou.

Foi, porém, posta de parte essa reforma, e agora propõe o actual governo outra. Veremos a utilidade que d'ella provirá na pratica, se por acaso, na fórma do costume, não ficar limitada a simples palavras.

Na occasião em que se discutia o projecto de lei na sessão da camara dos deputados de 7 do corrente, o sr. dr. Luiz Jardim queixou-se da desconsideração que com elle tinha havido, não se prestando a menor attenção ao seu projecto.

Com effeito o sr. Jardim tinha apresentado com a data de 19 de Janeiro um *Projecto de lei sobre a reforma da instrucção primaria em Portugal e seus dominios* — o qual era o fructo de profundos estudos do illustre deputado.

E não é só agora que o sr. dr. Luiz Jardim mostra dedicar-se a este objecto; pois que já em 1877, quando era membro da camara municipal de Lisboa, publicou um mui valioso relatorio sobre a instrucção primaria d'aquelle municipio.

Quem assim se interessa pela instrucção popular, tinha por certo direito a esperar que não fossem totalmente desattendidos os seus trabalhos.

Não deve, porém, admirar isto a quem souber que quando o esclarecido deputado estava fallando, se entretinha a maioria a conversar; o que provocou da parte do sr. dr. Luiz Jardim um energico protesto contra semelhante desconsideração.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A LINHA DE TORRES VEDRAS

Era tal a pressa que o governo tinha de que fosse approvado o celebre contracto do caminho de ferro de Torres Vedras, que na sessão de terça feira 23 de Março se prorogou a sessão até elle ser votado. Resultou d'isso, que a discussão só terminou pelas 5 horas da madrugada do dia immediato!

Parecia, portanto, que depois d'uma tal fadiga devia voltar á camara com toda a brevidade o referido projecto, o qual tinha sido remettido á respectiva commissão com as emendas apresentadas. Não aconteceu, porém, assim; pois que decorreram duas semanas primeiro que o parecer fosse apresentado pela commissão.

Este facto tem causado geral estranheza; e julga-se com todo o fundamento, que se pretende fazer com que o projecto seja apresentado tarde na camara dos pares; porque ainda que o governo ahi obtenha maioria para a sua approvação, terá de soffrer uma violenta opposição, que o deixará muito mal parado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra

A assembleia geral d'esta companhia reunida na quinta feira resolveu proceder á sua liquidação, ficando uma commissão de tres membros encarregada de ver o modo como a liquidação se possa fazer nas condições mais favoraveis.

E' na verdade para sentir, que uma companhia tão bem auspiciada no dia em que se abriu a subscripção para ella, affluindo numerosas pessoas de todas as classes a tomar acções, decaisse dentro em poucos dias, graças ao celebre e onerosissimo contracto da compra do edificio, que fez lançar a desconfiança nos accionistas, resultando d'ahi a retirada da maior parte d'elles.

A não ser esta circumstancia, e a avaliar pela affluencia dos subscriptores, estava iniciada em Coimbra uma era de muita prosperidade para a industria, e não faltariam imitadores que fundassem aqui outras fabricas.

Grande responsabilidade pesa por tanto em quem deu motivo a este desastre.

Ao menos oxalá que haja agora alguma companhia, que tome conta da fabrica no estado em que se acha, e que possa leval-a a ponto de funccionar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ADDITAMENTO

Ao que dissemos em o nosso artigo do numero passado d'este jornal, com o titulo — *Camões* — temos a acrescentar, que nos consta que o jornal o *Instituto* sairá na occasião do centenario, exclusivamente com assumptos relativos ao illustre poeta portuguez; e que alguns escriptores conimbricenses tencionam publicar uma interessante memoria ácerca do episodio de Ignez de Castro. Será illustrada com magnificas gravuras representando as estatuas de D. Pedro e de D. Ignez, como se encontram nos seus respectivos tumulos, existentes no mosteiro de Alcobaça.

Dizem-nos que effectivamente se verificará a conferencia em uma das salas do Instituto.

Ainda insistimos com a academia para que não deixe de se associar a esta patriotica commemoração.

A academia de Coimbra tomou sempre a iniciativa em identicas manifestações; e por isso não lhe fica bem tornar-se agora indifferente ao grande movimento que se nota em Portugal e no Brazil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MOTIVOS DE QUEIXA

Por muitas vezes nos temos queixado de se permittirem n'esta cidade certas edificações em sitios estreitos, que difficultam a passagem.

Vemos agora reproduzido um facto identico, na permissão de se reedificar uma casa no sitio onde antigamente existia o arco de Alegria, sem ao menos se fazer recuar a edificação.

Parece impossivel que estas cousas se consintam em Coimbra; mas já nada nos admira desde que a camara municipal auctorisou que na rua do Norte um proprietario avançasse com o seu predio para a rua!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CENTENARIO DE CAMÕES

Quasi todos os periodicos de Lisboa têm dado noticia da reunião que ha dias houve de grande numero de jornalistas, para lhes ser lido o drama *Camões*, por seu auctor o sr. Cypriano Jardim.

São muito lisonjeiros os pareceres das pessoas que assistiram á leitura d'aquelle drama, e lhe fazem os mais levantados elogios.

Consta o drama de 5 actos. O primeiro é um serão na côrte de D. João III. O 2.º e 3.º passam-se na India. O 4.º é a morte de Jau. E o 5.º é a morte de Camões.

Folgamos muito de ver que ao nosso esclarecido patricio é devido um trabalho que tão agradavel impressão causou na sua leitura.

Espera-se que o drama *Camões* seja representado por occasião do centenario do grande poeta, e que obtenha ahi os merecidos applausos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A GAZETA DE ALMADA

No anno de 1808 publicou-se em Lisboa a *Gazeta de Almada*. Nunca vimos esse periodico, mas achámol-o mencionado em o n.º 26 do *Campeão Portuguez*, publicado em Londres, no mez de Agosto de 1820.

Diz-se ahi: — «Logo que os francezes foram expulsos appareceu uma chronica publica de muitos individuos, «que se apontaram como partidistas «dos francezes, com o titulo de *Gazeta «de Almada*. Fazia-se no Rocio, em casa «de um letrado chamado *Manoel da «Silva Ferreira*, que sendo juiz de fóra «mandára prender seu pae! Foram col«laboradores o sordido e immoral des«embargador *Batalha*, o monstruoso *Lo«bo*, e principal redactor o bem conhe«cido *Anacleto*, da junta do commercio, «e ahi bem conhecido pelas traficancias «que faz, entre outras, aos herdeiros da «casa de Mira.»

O mencionado *Lobo* era o famoso Jeronymo Francisco Lobo, ajudante do intendente geral de policia, o qual tendo prestado os mais dedicados serviços a Junot, quiz posteriormente escurecer esse seu procedimento, perseguindo activamente os classificados de *jacobinos*.

Foi elle que obteve, que o caixeiro de um inglez, chamado Mauricio José Nogueira, lhe entregasse as actas da *grande loja* e o *archivo maçonico*, o que deu logar a que fossem perseguidos muitos *pedreiros livres*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

tante que immediatamente sirva para o nosso assumpto.

12.º Côrtes de Lisboa no anno de 1459, em que se principiou a deliberar sobre o modo de *extinguir as tenças que se achavam concedidas*.

13.º Côrtes d'Evora em 1460, em que se acabou de resolver o meio de *extinguir as tenças impostas*, e que gravavam a fazenda publica. Para isto se offereceu o donativo de 150 mil *dobras pagas em tres pedidos e meio* (1), com as condições de que se passou instrumento assignado por el-rei aos conselhos de Coimbra e Porto em 22 de Dezembro.

14.º Côrtes da Guarda em 1465, em que se achou tambem a rainha D. Joanna, irmã d'el-rei, casada com Henrique IV, rei de Castella. N'ellas se tratou das propostas da mesma rainha, mas resolveu-se, que supposta a inconstancia d'el-rei de Castella se não intromettessem n'este negocio. Com effeito este consorcio foi uma desgraça não só para a rainha mas para os castelhanhos e portuguezes, segundo se pode ver em Duarte Nunes de Leão, e Rui de Pina.

15.º e 16.º Côrtes de Santarem no anno de 1468, e de Lisboa no anno de 1471. N'estas ultimas os procuradores de Lisboa *fizeram protestos* para que a princeza Santa Joanna não entrasse religiosa. Foi esta princeza a mesma que se havia desposado com seu tio D. Affonso V, mas que tendo por inimigos poderosissimos Fernando e Isabel, viu depois todas as suas esperanças perdidas, e as foi sepultar no convento de Santa Clara de Coimbra.

17.º e 18.º Côrtes principiadas em Coimbra no anno de 1472, e acabadas em Evora em 1473, as quaes merecem mencionar-se porque n'ellas se fizeram 14 capitulos sobre a *fazenda*, e 27 sobre a *justiça*. Outras côrtes d'Evora em 1475, de que não sabemos memoravel que aqui se apontar.

19.º Côrtes de Arronches no mesmo anno de 1475, nas quaes o principe D. João deu *homenagem* para governar o reino em quanto durasse a ausencia de seu pae.

20.º Côrtes de Lisboa, no anno de 1476, em que *foi jurado* o infante D. Affonso, primogenito do principe, tendo este de partir para Castella.

21.º e 22.º Côrtes de Montemor o Novo, em 1477, cujos capitulos se acham assignados pelo principe; e Côrtes de Lisboa no anno de 1478. N'estas ultimas el-rei se intitula *tambem principe*, por conservar ainda as suas pretensões ao reino de Castella.

Pelo contento de todas as côrtes que acima ficam mencionadas, e que se convocaram no reinado de D. Affonso V, é facil de ver que n'essa épocha a nossa monarchia era verdadeiramente *constitucional*, porque não houve materia grave que deixasse de se tratar em côrtes, prova evidente, que nem o rei nem o seu governo eram *absolutos*.

Mal pensavam porém os portuguezes d'esse e outros reinados, que viriam a ter netos tão degenerados e servis, que ousassem ainda proclamar um *governo absoluto*, depois dos nobilissimos exemplos que elles lhes deixaram! Comtudo, não calumniemos a nação; esta sobejas provas está dando n'este mesmo anno fatal e memoravel de 1829, que mais preza a *liberdade constitucional* do que os seus bens e uma patria polluida pela *usurpação e tyrannia*; e n'este caso a mesma nação ainda é digna de possuir o que possuiram seus avós.

Sim, nós todos, leaes e verdadeiros portuguezes, ainda possuiremos estes bens, porque são propriedade nossa antiquissima, e a mais rica e honrada herança, que nossos antepassados nos deixaram. Muito embora um bando de escravos a isto se opponha: um bando de escravos *revoltados* nunca pode constituir uma nação. *(Continuar-se-ha).*

(1) *Dobra de banda* era uma especie de moeda que segundo alguns dos nossos chronistas valia em 1472, — 300 réis.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)
8 de Abril de 1880.

Podia correr melhor para a agricultura o tempo que tem feito. Se lhe são proveitosos dias de chuva, alternados com outros de sol; é certo, porém, que a estação vae *fria*, e que tanto as sementeiras como a fartissima amostra de fructa precisam de calor. Veremos se o mez se apresenta mais primaveral, deixando de ser tão fresco e humido como até hoje tem sido.

— Estas alternativas atmosphericas não são, por certo, indifferentes ao estado sanitario da localidade, onde predominam as affecções dos orgãos respiratorios, especialmente nas creanças. O que mais abunda é a coqueluche, rebelde e teimosa como sempre.

—Acha-se de cama o activo e estimavel industrial o sr. Julio Braz de Lemos, socio da firma Antunes & Lemos, d'esta villa. Em virtude de um salto elevado que deu, fracturou a rotula esquerda, vendo-se obrigado a conservar-se de cama.

—Abriu-se em tempo concurso, ou licitação, para um segundo transporte diario de malas do correio entre Coimbra e Figueira. Consta que n'essa cidade fora apresentada uma proposta muito rasoavel; mas até hoje não teve tal negocio solução alguma, quando a realisação do segundo correio diario era de grande vantagem para os pontos que por elle duplicavam as suas relações, e em particular para a Figueira que recebe os periodicos de Lisboa e Porto 24 ou 26 horas depois da sua publicação, exceptuando os que são transportados *extra-postalmente* pelas diligencias da tarde. Não poderá effectuar-se este melhoramento?

—Pela estação telegraphica d'esta villa, dirigida pelo sr. Manoel Carlos Machado Pimentel, expediram-se no mez findo 340 telegrammas, dos quaes 44 internacionaes, e 54 avisos telegraphicos; e receberam-se 304, sendo 28 internacionaes e 33 avisos telegraphicos.

—Falleceu ha dias em edade provecta a sr.ª D. Anna Ribeiro Mascarenhas. Com ella desappareceu a ultima dama de uma sociedade, cujas tradicções de animada e interessante convivencia ainda hoje recolhemos, com verdadeira inveja, dos que foram rapazes.... n'aquelle tempo.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 20 de Março de 1880.

Meu estimadissimo Amigo e bom Collega. —Acabo de receber n'este momento, quando ia a pegar na penna para lhe escrever, o n.º 3401 do seu *Conimbricense* — e podia dizer *do nosso*, n'um certo sentido; visto que ahi apparecem de braço-dado as nossas ideias e sentimentos, bem que vestindo uniforme differente, ou libré. Como, porem, as *verdadeiras* côres Portuguezas, nacionaes, liberaes, e patrióticas, sam as minhas, estou certo que, mais tarde ou mais cedo, o roce das duas, com sinceridade e patriotismo, ha de ir tingindo de *vermelho* o seu *branco*—até porque tem perdido a alvura (que nunca teve de neve), e vai estando muito sujinho; de sorte que uma tintura de verdadeira côr nacional, e menos sujeita a enodoar-se, lhe restituirá o lustre e a verdadeira dignidade.

Vou, pois, antes de passar avante, agradecer-lhe a inserção da minha carta ao *Pombalense*—de quem, sem dúvida alguma, o seu *Conimbricense* é que me adquiriu a sympathia. E como as verdades que ali exponho merecem de ser meditadas e reconhecidas, convem se espalhem tambem pelo campo mais vasto que o *Conimbricense* cobre; poupando-me a mim o trabalho de escrever aquillo de novo, pois não me falta materia em que dê tarefa a esta penna pouco ceremoniosa.

O meu objecto hoje principal era, porem, e vai ser, o advertir ao escrito interessante e valioso de *José Liberato Freire de Carvalho*, que o *Conimbricense* começou a registar. Desde o tempo de sua publicação, possuia eu o volume—que me foi dado então, por um antigo *Rosa-Cruz* da gerigonça maçonica, refugiado aqui; que era meu amigo, e apesar de sua pedreirice, approvava de todo as minhas ideias e systema politico nacional—e verdadeiramente *constitucional*.

E pois que vamos falar de *J. Liberato Freire*, não será fora de propósito dizer-lhe, que elle *approvava* o systema que eu propunha para a reconciliação e Reforma Nacional, qual eu a formulava, qual a publiquei em um dos n.os do *Miguelista em Londres*—e que o meu Amigo e Collega sem tom nem som condenou ha annos, ao registal-o ou falar d'elle no *Conimbricense*—condenação de que deve pedir perdão a si mesmo—á sua propria razão,—porque aberrava do senso-commum, ou da só politica sensata. (Veja-se o *Miguelista em Londres*, n.º II, pag. 133 e seguintes).

A manqueira, porem, de *José Liberato* (que é tambem a que soffre o meu caro Collega *azul e branco*), era o approvarem e aceitarem *Carta*, ou *Constituição* OUTORGADA e *outorgada* por tal homem como D. Pedro—pelo maior, mais pernicioso inimigo que Portugal jámais têve; de quem a nossa Patria recebeu injurias, insultos, perdas e ruína, como nem dos *Filipes*, nem de *Junot*, nem de *Naleão* lhe proviéram!

É coincidencia curiosa, que eu tivesse tirado da estante, e começado a ler ou a reler, o volume de *J. Liberato*, precisamente nas vésperas da recepção do *Conimbricense* onde o meu Amigo começa a registrar o mesmo escrito.

Mas, veja-se como o espirito partidario e de seita cega homens de intelligencia e de juizo, involvendo-os, fazendo-os cahir, em contradicções palpaveis, nada de accordo com sua capacidade e bom-senso ordinarios. Veja-se—pois tenho a mania de nada adiantar sem ter bom e sólido fundamento do que digo (salvo se, pela fraqueza humana pois que *humanum est errare*, alguma vez, quiçá, me engane)—Veja-se:

Logo no titulo, que o meu Amigo copia quando diz:—«No anno de 1830 imprimiu-se em Paris o *Ensaio historico-politico sobre a constituição e governo de Portugal; onde se mostra ser aquelle reino, desde a sua origem uma monarchia representativa; e que o absolutismo, a superstição, e a influencia da Inglaterra, sam as consequencias da sua actual decadencia; por J. Liberato Freire de Carvalho.*»

¡ Ora vejam o que aqui vai, logo no titulo ou cara do livro:—«Portugal desde a sua origem foi uma monarchia *representativa*» (melhor diria se lhe chamasse *temperada*, que era a palavra justa, e não cheirava a monarchia *de comédia*); «e que *o absolutismo*, a *superstição*, e a *influencia da Inglaterra*, sam as *consequencias* da sua actual decadencia».

E o meu caro Collega, e talvez centos de papalvos leitores do *Conimbricense*, engolem como remedio salutar semelhantes pilulas, por irem *superficialmente* embrulhadas em *hostia* «liberal», nem que fossem medicina tão boa e approvada como as «pilulas de *Cockles*» ! Ora vejamos e avalysemos um pouco:

«O absolutismo, a superstição, e a influencia da Inglaterra, sam as *consequencias* da sua actual decadencia.»—¿ Logo, *o absolutismo*, a *superstição*, e a *influencia da Inglaterra*, não sam *causa*, mas *effeito* da *decadencia actual?*

Cá na minha lógica rançosa e anti-liberanga a causa existe antes do effeito, como a arvore precede o fruto: ¿ Donde veio, pois a *decadencia*, que foi causa do *absolutismo*, da *superstição*, e da *influencia da Inglaterra?*

O que aqui se vê é, que as preoccupações de *José Liberato*.

(Londres, 29 de Março).—Não remetti ao *Conimbricense* o que aqui vai antes com a data de 20 do mez, porque tive de inutilizal-o, em razão do erro capital que no *Conimbricense* se introduziu, logo no trasladar o titulo da obra de *José Liberato*—erro que o meu Amigo deve advertir aos leitores, e aqui o advirto eu já.

Ao transcrever o titulo do livro, diz o *Conimbricense* no fim:—«O absolutismo, a «superstição e a influencia da Inglaterra sam «as *consequencias* da sua actual decadencia» *(de Portugal)*.

Ao ler isto no *Conimbricense*, e não me recordando logo no momento da verdadeira lição do titulo, pela confiança que o mesmo *Conimbricense* me inspirava, fiquei por algum tempo atónito do disparate, onde se tomavam as *causas* pelo *effeito*. Comecei mesmo a discorrer sobre tal desconchavo, e em demonstração d'elle, e cada vez o encontrando mais absurdo—sendo facilimo, já se sabe, demonstrar-lhe a absurdez.

Veio-me então a ideia de ir ver no volume mesmo, que ali tinha ao lado, se com effeito o traslado no *Conimbricense* era exacto; encontrei, que a minha asneira tinha sido não ir logo verificar o ponto: quando achei que o *Conimbricense* pozéra «*consequencias*», em vez de «*causas*»; e portanto, reversando completamente o sentido de *José Liberato*.

Sirva, pois, esta minha explicação de *errata* áquelle lapso do seu papél; que poderá ter atrapalhado mais de um leitor que não possua, como eu, o volume proprio da obra.

Vamos porem ás asserções de *José Liberato* assim restabelecidas em sua genuinidade.

O chamar á nossa monarquia *representativa*, perdôe-me o sr. *José Liberato*, é um modernismo tolo, il'ógico, partidario, e falso. Era, sim o que, em bom e verdadeiro *Direito Publico*, se chamava, antes do moderno phraseado superficial e contradictorio, uma monarquia *temperada*. Isto é, moderada pelo direito de votar os subsidios; de requerer e allegar collectiva e solemnemente em nome da nação, que se tomassem taes ou taes medidas legislativas, ou governativas, se emendasse tal ou tal abuso; de decidir as dúvidas e questões de successão á Corôa, etc.

Isto não era *monarchia representativa* (ou *de comedia*), como essas imitações espurias, essas macaquices, da constituição e governo da Inglaterra—que só é *monarquia* de nome convencional; e que não corresponde nem ao verdadeiro sentido, nem á etymologia da palavra. Temos, por consequencia, aqui, uma d'estas superficialidades revolucionarias, que os nossos modernos *sabios-em-mez-e-meio* arrotam muito entonados, como se fossem uns *Solons*, ou uns *Ciceros*.

Vem depois outro palavrão, ou palavrorio obrigado da mesma giria liberanga e revolucionaria, a «*superstição*».—¿ Quem era esta *senhora?* ¿ Era acaso o sentimento religioso e Christão, Cathólico, que inspirava e inflamava os nossos maiores, e os moveu aos emprehendimentos e façanhas que, ha perto de quatro séculos, tinham feito de nosso pequeno paiz a primeira e mais respeitada nação da Europa?...

O desastre de D. Sebastião em Africa fez-nos muito mal, é verdade, principalmente pela sujeição a Castella, que do mesmo desastre foi consequencia. Mas n'isso não andou a «superstição», nem a «influencia Ingleza»; andou o ardor guerreiro, o amor da gloria, de um joven principe; a tradicional inclinação e tendencia da nossa gente ás guerras anti-mouriscas d'Africa; e o desejo da nossa nobreza, rica, poderosa e activa, como estava então, de ir illustrar-se, acompanhando o joven Rei n'aquella campanha; sem que se medisse e calculasse bem com que especie e força d'inimigo se tinha que contender.

Depois da Restauração de 1640, quando de novo se poz em vigor e acção a nossa verdadeira Constituição legitima — que, em seus essenciaes, tomando-se em conta a civilisação da época, é tão semelhante á da Inglaterra (ou esta tão semelhante á nossa que era mais velha) poz-se ella em prática natural e acção efficaz; e assim continuou até ao fim do reinado de D. Pedro II.

A descoberta então das minas d'ouro no Brazil; a especie d'embriaguez nacional, que, durante o reinado de D. João V, desprezou todo o resto para attender ás minas do Brazil; despovoando-se, em grande parte, o pequeno Reino da gente mais activa para ir povoar a grande Colonia; eis ahi a primeira causa, depois que sacudimos o jugo castilhano, da nossa decadencia.

Veio El-Rei D. José; veio o grande terremoto; veio o Marquez de Pombal, cheio de ideias do que muitos quereram, talvez, designar pelo nome de *despotismo* ou *absolutismo illustrado*, e fez bastantes boas cousas; mas fez uma muito má, qual foi o dispensar a acção das Côrtes; e assim, governando despóticamente em nome d'El-Rei D. José, fundar verdadeiramente o abusivo systema absoluto.

No reinado da boa D. Maria I, continuou-se o systema de Pombal, e com homens educados por elle; vivendo-se á custa do Brazil e das Colonias. Adoeceu mentalmente a Rainha. Tomou o Principe *illegalmente* a Regencia; começou tudo a andar ás avessas do que devia ser.

Até breve. A. R. SARAIVA.

NOTICIARIO

Jardim Botanico.—Partiu hontem d'esta cidade para a serra da Arrabida, a fim de colher exemplares da flora d'aquella região, os quaes faltam nas collecções do Jardim Botanico de Coimbra, o digno empregado d'este estabelecimento, o sr. Adolpho Frederico Moler.

Além d'isto, por iniciativa do sr. dr. Julio Augusto Henriques, zeloso director do Jardim Botanico, vae fundar-se junto da faculdade de Philosophia, uma associação scientifica, com o fim de estudar e explorar a flora do paiz.

Brevemente será publicado o regulamento d'esta instituição.

O sr. dr. Julio Augusto Henriques é merecedor dos maiores elogios, pelos importantes melhoramentos que tem introduzido no estabelecimento a seu cargo; e bem assim pelos aturados estudos e trabalhos praticos com que se tem distinguido na regencia da cadeira de botanica.

Tambem é digno de se mencionar com elogio o nome do nosso patricio e amigo o sr. bacharel Joaquim de Mariz Junior, naturalista adjunto da cadeira de botanica, o qual muito tem auxiliado estes trabalhos.

Monumento a Brotero.—O monumento que a faculdade de Philosophia tenciona levantar ao dr. Brotero, no largo da portaria principal do Jardim Botanico, ha de ser de marmore coroado por estatua ou busto, tambem de marmore, segundo a importancia total da subscripção.

A iniciativa para a realisação do pensamento deve-se na maior parte ao sr. dr. Julio Augusto Henriques, digno director do Jardim, o qual se não tem poupado a esforços a fim de que a subscripção, que foi distribuida pelos differentes estabelecimentos scientificos e litterarios do paiz, represente uma cifra importante.

A commissão encarregada de levar a cabo este tributo de homenagem a Brotero é composta dos srs. drs. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, Albino Geraldes, Bernardino Machado Guimarães, Julio Augusto Henriques e honrosamente presidida pelo sr. conselheiro vice-reitor da Universidade, dr. Castro Freire.

Boa acquisição.—A faculdade de Philosophia fez ha dias a acquisição de um formidavel lobo, morto nas proximidades de Niza, para enriquecer a collecção zoologica do seu museu.

Está procedendo á embalsemação d'este formoso bicho, o sr. Francisco José Paulo, guarda do gabinete de zoologia, e empregado tão intelligente como trabalhador.

Doença.—Tem estado doente o nosso estimavel e antigo amigo o sr. Francisco Maria de Quadros, que por isso se retirou para a sua casa de Brasfemes, a ver se alli alcança melhoras.

Muito folgaremos que assim aconteça, e o mesmo desejam todos os numerosos amigos do sr. Quadros.

Cathecismo republicano.—Recebemos e devidamente agradecemos o *Cathecismo republicano para uso do povo*, pelos srs. Carrilho Videira e Teixeira Bastos.

Lembranças á camara municipal. — Um nosso amigo nos diz o seguinte:

«Lembro á camara municipal, que será mais conveniente ser substituida por uma grade de ferro, a parede que segue da esquina da casa do sr. conselheiro Joaquim José Paes da Silva, na travessa da rua do Norte, e que se acha quasi de todo apeada.

A cantaria que servia de capa da parede poderia aproveitar-se para assentar a grade.

Advirta-se que com a grade ficaria mais larga a travessa.

Egualmente lembro á camara a grande necessidade da collocação de dois ou tres candieiros no passeio por fóra do Jardim Botanico, na direcção do bairro de S. José e Seminario, por ser local de muito transito.»

Fallecimento. — O sr. Abilio Nunes Duarte, illustrado professor de instrucção primaria de Celavisa, concelho de Arganil, communica-nos o seguinte:

«Acabo de saber com o maior sentimento da morte de meu prezado e infeliz amigo o illm.º sr. Antonio Maria Baeta da Costa Soares, sobrinho do reverendo sr. padre Francisco Baeta, da Povoa de Folques, d'este concelho de Arganil.

Havia 8 annos que tinha ido para o Brazil, e se achava empregado no seminario episcopal da cidade de Marianna, onde falleceu apoz pertinaz e prolongado padecimento, sempre bemquisto de seus collegas no magisterio do mesmo seminario, e em especial do exm.º prelado, que apreciava suas excellentes qualidades e verdadeira vocação para a vida ecclesiastica, permittindo-lhe que a par da regencia de sua cadeira cursasse os estudos para ella que tinha completos.

Agora era cada dia esperado com anciedade por seu bom tio, e por suas extremosas manas, que durante 8 annos pranteavam sua ausencia, sempre receosas de não tornarem a ver o que n'este mundo mais estremeciam, e devia herdar o honrado nome de sua illustre familia. Fatal presentimento!

Se a morte é uma realidade terrivel, e em qualquer parte póde ferir-nos, a circumstancia de morrer em terra estranha, longe da patria, da familia e dos amigos a torna ainda mais terrivel e lamentavel.

Feliz de quem nunca tivera a ideia ou a necessidade de deixar a terra natal, nem de deixar-se seduzir por algumas rarissimas lantejoulas que vêm do novo mundo fascinar tantos incautos, tornando-o um sorvedouro da mocidade portugueza; olvidando que a patria póde bem com todos os seus filhos, e que o bom torrão de Portugal dá pão para todos.

Este bom e robusto moço, que julgavamos capaz de tudo quanto fosse arduo, e que por espaço de 8 annos reagiu com o clima americano, lá se definhou em fim longe da patria e dos seus, como tantos outros, sem realisar seu dourado pensamento.

Estes sentimentos só ferem a victima, os seus, e os verdadeiros amigos. A estes me associo em seu profundo pezar por motivo tão justo, e em especial ás lagrimas do revm.º sr. padre Baeta, e de suas respeitaveis sobrinhas, a quem dou os mais sentidos pezames.

Celavisa, 31 de Março de 1880. — *Abilio Nunes Duarte.*»

Enterramento. — De Poiares nos communicam o seguinte:

«Deram-se no dia 27 do mez findo á sepultura no cemiterio de Santa Maria d'Arrifana, concelho de Poiares, os restos mortaes da exm.ª sr.ª D. Maria Urbana Monteiro Madeira.

Era senhora respeitavel e de familia muito nobre.

Succumbiu após uma enfermidade dolorosissima d'alguns annos. Morreu repentinamente. Havia momentos que uma de suas filhas, a exm.ª sr.ª D. Maria José Monteiro Madeira, estivera fallando com sua mãe; pouco depois dormia tranquillamente. A sr.ª D. Maria José retirou-se do quarto de sua querida mãe. Voltando alli passado algum tempo encontrou-a morta!

Ao filho da illustre finada, o exm.º dr. José Luiz Monteiro Madeira, com a amizade do qual nos honramos, e ás suas exm.as manas, que n'este momento se acham entregues á mais excruciante dôr, enviamos os nossos mais intimos, e sinceros pezames. — *M.*»

Demissão de Bismark. — *Berlim*, 6. — Em resultado da votação do conselho federal no sabbado, na qual o projecto de lei do imposto do sello imperial foi rejeitado por uma maioria de 30 votos representando 7 milhões e meio de habitantes, contra uma minoria de 28 votos representando 30 milhões, o chanceller do imperio deu officialmente a sua demissão.

Londres, 7. — Diz o *Daily News* que o principe de Bismark insiste na sua demissão por causa do mau estado da sua saude.

As eleições em Inglaterra. — *Londres*, 6. — O *Daily News* diz que é possivel que a rainha Victoria confira ao sr. Gladstone a missão de formar gabinete, e se o sr. Gladstone recusar, o que é mais provavel, então será nomeado membro do gabinete sem pasta.

Londres, 7. — O resultado das eleições em Inglaterra é o seguinte:

Estão eleitos 283 liberaes, 163 conservadores e 35 *home rulers.*

Os liberaes ganharam 67 circulos.

DECLARAÇÃO

Satisfazendo ao desejo manifestado pelo nosso collega da *Nação* devemos dizer, que no dia 31 de Março declarou o collega que não publicava a carta que lhe dirigira o sr. Ribeiro Saraiva, por não ter nada a retirar, nem a rectificar, visto não lhe ter feito allusão alguma.

Joaquim Martins de Carvalho.

Á CARIDADE PUBLICA

Acha-se no maior desamparo José Marques, serralheiro, morador na rua Corpo de Deus, n.º 14, 1.º andar.

Este infeliz está com uma pneumonia, e tem de roda de si 6 filhos e mulher, sem haver em casa *nem um unico real* para seu alimento!

Imploramos vivamente a caridade das pessoas bemfazejas para que acudam a esta grande desgraça.

Joaquim Martins de Carvalho.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que, auctorisada por accordão da commissão executiva da junta geral do districto de 22 de Março ultimo, ha de vender em praça nos paços d'este concelho, no dia 28 do corrente mez, pela 12 horas da manhã, cento e oitenta e dois metros e noventa e oito centimetros quadrados de terreno publico, no sitio das Lages, freguezia de Santa Clara, junto á estrada municipal de Coimbra a Penella, o qual parte pelo norte com a mesma estrada, pelo sul e poente com Joaquim Correia da Costa e nascente com Antonio Machado.

Para constar se passou o presente e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade 7 de Abril de 1880.

O presidente,
Lourenço de Almeida Asevedo.

2 A MESA do governo da Misericordia d'esta cidade manda annunciar, que se acha a concurso, pelo tempo de 20 dias, a contar de hoje, um logar de capellão da sua real capella.

Os pretendentes deverão instruir os seus requerimentos com a carta d'ordens de presbytero e confessor, approvado n'este bispado.

Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 6 de Abril de 1880.

O escrivão — *Padre José Maria dos Santos.*

ATTENÇÃO

3 ALLUGAM-SE as lojas n.os 24 a 30 da rua da Calçada, com uma morada de casas, ou em separado. Trata-se no bêco do Loureiro, n.º 3, bairro alto.

Massa fallida de Luiz Soares de Campos

4 POR ORDEM do sr. juiz commissario são convidados todos os credores certos e incertos, a reunirem-se no dia 17 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala da Associação Commercial d'esta cidade, na rua do Visconde da Luz, a fim de se proceder á verificação de creditos e tomarem-se algumas resoluções concernentes á mesma massa.

Coimbra, 5 de Abril de 1880.

O curador fiscal provisorio
Antonio Francisco do Valle.

EDITAL

5 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que o afilamento de todos os instrumentos de pesar e medir, com relação ao corrente anno, será feito como de costume, nas officinas da repartição de pesos e medidas d'este concelho, durante o periodo que decorre do 1.º de Maio a 30 de Junho proximo futuro.

E assim previne todas as pessoas que façam uso de balanças, pesos e medidas para serviço de commercio ou industria n'este concelho, na certeza de que ficam sujeitos ás penas das leis aquelles que não procedam ao afilamento dentro do prazo acima mencionado.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade 7 de Abril de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

6 MANOEL SOARES PACHECO e sua mulher Maria Joaquina Soares, residentes em Coimbra, vendem a quem mais der a casa e terras que por partilhas amigaveis lhes pertenceram, no logar do Zambujal, freguezia de Cadima e concelho de Cantanhede. Mais vendem tres pinhaes que compraram ha muitos annos no logar dos Fornos, de que suas decimas e sizas se pagam em Montemór-o Velho.

Coimbra, Abril de 1880.

Venda de casa

7 NO DIA 18 de Abril, ás 10 horas da manhã, se venderá em praça particular, se o preço convier, uma morada de casas novas ao fundo da Ladeira do Seminario, sitas na estrada da Beira, que pertenciam ao fallecido Manoel dos Santos. Desde já se recebem lanços na dita casa.

Agradecimento e despedida

8 O CONSELHEIRO dr. Florencio Mago Barreto Feio e sua esposa D. Balbina Figueira Freire, tendo-se retirado para Lisboa, a fim de procurar allivio ao seu padecimento, e não lhes tendo sido possivel como muito desejavam, pelo seu estado de saude, despedirem-se pessoalmente de todas as pessoas das suas relações e que tantas provas d'estima e consideração lhes dispensaram durante muitos annos n'esta cidade, pedem-lhes desculpa de o fazerem por este meio, tributando a todos o seu mais vivo reconhecimento.

AGRADECIMENTO

9 MARIA DE NAZARETH E SILVA e José Maria de Oliveira e Sá, na impossibilidade de agradecerem a todas as pessoas que os obsequiaram durante a doença e fallecimento de seu muito prezado marido e cunhado Francisco Pedro da Silva, e não desejando commetter falta para com pessoa alguma, vêem por este meio patentear a todos os seus agradecimentos, confessando-se-lhes summamente gratos.

Hospede

10 UM EMPREGADO PUBLICO, que vae residir em Coimbra, deseja hospedar-se em casa de pessoas muito decentes, onde seja tratado como familia. Propostas circumstanciadas pelo correio a Carlos Osorio, para Coja.

11 VENDE-SE EM COIMBRA uma casa nobre, com accommodações para grande familia, ou para mais, na rua do Norte, defronte da livraria da imprensa da Universidade. É um predio novo com bonito quintal.

As chaves e para se mostrar estão a cargo de Antonio dos Santos Ferreira, ao Castello; para tratar com Francisco de Sousa Araujo, na rua do Visconde da Luz, n.º 102.

AVISO

12 O BAZAR de prendas em beneficio do monte-pio da sociedade philarmonica *Boa-União* deve ter logar no Jardim Botanico no dia 18 do corrente mez de Abril.

A sociedade roga a todas as pessoas que a queiram obsequiar com alguma prenda para o dito bazar, o obsequio de a enviarem a qualquer dos signatarios das cartas até o dia 14 do mencionado mez.

Venda de bens em praça particular

13 NO DIA 18 do corrente mez de Abril hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, pertencentes ao morgado Cortez, e que são situados em Tentugal, Arzilla, e Lamarosa.

Aguilhadas de terra

12 sitas no Alveirão.
14 nas Entre-vallas.
30 na Ferra da Egua ou (Queimada).
8 na Loba Farta.
6 na Algeiriça.
2 na Missa Pires.
2 no Chouriço.
6 no Poço Longo.
4 no mesmo sitio.
3 no Porto Ranhel.
6 no Carregado, Freixede ou Mendanha.
3 no Padrão.
6 no Trombeiro.
4 na Penhorada.
3 nas Favacas.
7 na Cabreira.
3 no Porto Couceiro.
7 no Cerrado ou Saito da Cruz.
6 no mesmo sitio.
3 no Cerrado do Oiho.
5 no mesmo sitio.
12 na Remolha além do rio Mondego.
39 1/2 na Remolha.
9 no mesmo sitio.
13 na Barbisqueira (fazem-se 10).
4 no mesmo sitio.
5 no mesmo sitio.
3 no Coração.
6 na Alampada.
7 nas Forcadas.
4 nas Corcovas ou Petite.
4 no mesmo sitio ou Sapato.
7 ao Poço de João Salgado.
9 na Cana de Cima.
3 no mesmo sitio.
11 nas Entre-vallas.
2 na Aldonça.
12 na Remolha da Lamarosa.
6 1/2 no mesmo sitio.
8 na Romã Travessa.
8 no Seiçal.
4 na Juncosa.
8 na Rego do Rio.
12 em Treixede.

Terras de monte

Um olival no Ramalhão.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito na Fonte Quente.
Um dito nas Galoas.
Um chão de terra de semeadura a S. Braz.
Um dito no Salgueiro.
Um dito no Adro.
Uma sorte de terra de Semeadura nas Galoas Grandes.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.

A praça deve realisar-se em Tentugal, pelas 11 horas da manhã, no local que alli mesmo se designará.

Quem pretender compral-as, e queira alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

14 VENDE-SE uma excellente cama de mogno moderna, á ingleza, rua do Sargento-mór, n.º 1 a 5.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3411 | Terça feira 13 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

COIMBRA E O CAMINHO DE FERRO

Temos presente a sessão da camara dos pares de 19 de Março.

N'essa sessão se discutiu e foi approvado o projecto de lei ácerca do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira.

E' do nosso rigoroso dever louvar altamente o modo como o sr. Vaz Preto defendeu alli os interesses da cidade de Coimbra.

Seria uma condemnavel ingratidão se não dessemos este franco testemunho ao digno par.

Sentimos que as limitadas dimensões do nosso jornal nos inhibam de publicar o discurso do sr. Vaz Preto; porque desejariamos que todos os nossos leitores vissem o modo energico como advogou os interesses d'esta cidade.

E este facto é tanto mais digno de se registar, quanto infelizmente são bem raros os individuos que no parlamento têm advogado os interesses de Coimbra.

O sr. Vaz Preto leu e analysou largamente numerosos documentos relativos a este objecto; e deixou o governo em uma situação bem pouco invejavel.

Apezar da falta de espaço não podemos deixar de transcrever alguns trechos do seu discurso, para que se veja a maneira como Coimbra foi burlada n'este negocio do caminho de ferro.

Depois de muitas considerações continuou dizendo o sr. Vaz Preto:

«Que significavam as promessas feitas á cidade de Coimbra por parte do governo na presença de tres mil pessoas?

Que significação tinham os estudos a que o sr. ministro mandou proceder, quando viu que aquella nobre cidade se não curvava submissa, ante a desconsideração a que o governo votava os seus interesses?

Que significação tinha tudo isto, sr. presidente, quando Coimbra se agitava; e o que significa agora o proposito do sr. ministro em se recusar obstinadamente a inserir no contrato provisorio uma modificação que o tornasse mais claro, e que ao mesmo tempo fosse justiça e satisfação aos direitos d'aquelles povos, injustamente aggravados?

O que tudo isto significava e significa, hei de eu mostrar á camara.

É que n'aquelle tempo tratava-se das eleições, e por isso se mandou esta celebre portaria que eu vou ler á camara:

«Tendo subido á presença de Sua Magestade el-rei os estudos de reconhecimento feitos pelo engenheiro director da fiscalisação da construcção do caminho de ferro da Beira Alta, Bento Fortunato de Moura Coutinho de Almeida de Eça, para a ligação d'esta linha com o porto da Figueira: ha por bem o mesmo augusto senhor ordenar que o referido engenheiro proceda aos reconhecimentos necessarios que, pelo modo mais vantajoso, ligue por um caminho de ferro a cidade de Coimbra á villa da Figueira, podendo para esse fim aproveitar os trabalhos já feitos, e que constam da segunda e terceira soluções expostas na memoria justificativa e descriptiva, que faz parte d'aquelles estudos.

«Paço, 15 de Setembro de 1879. — *Augusto Saraiva de Carvalho.*»

Vê v. ex.ª, sr. presidente! o contrato provisorio foi assignado a 3 de Setembro, e o governo a 15 d'este mez, 12 dias depois, manda proceder aos estudos do caminho de ferro entre Coimbra e a Figueira; quer dizer, o governo está plenamente convencido que nem mesmo ha incompatibilidade entre uma e outra cousa. Por força.

Pois havemos de acreditar que o governo cuidára tão de leve n'este grave assumpto, que doze dias depois do contrato, ignorava se se podia ou não conceder ou construir o caminho pedido?

Não, o proprio facto dos estudos a que mandou proceder desmente similhante hypothese. N'esta épocha o governo mostra-se senhor da questão, sabendo perfeitamente que não havia incompatibilidade na construcção pedida. Não é assim?

Então o governo procurava illudir aquella importante cidade, dando-lhe a esperança de ser attendida na sua justa reclamação, quando já sabia, já tinha determinado que não queria, nem por quaesquer mysteriosos motivos lhe convinha attendel-a.

Ora esta é que é a verdade, sr. presidente. Infelizmente esta é que é a verdade.

O governo illudia a cidade de Coimbra para lhe captar o apoio, para lhe arrancar o voto.

Estava á porta a eleição, e o governo não queria que a terceira cidade do reino désse um cheque á sua politica. A eleição passou; Coimbra já deu um deputado ministerial; agora póde agitar-se á vontade: Coimbra já não tem que dar, o governo já não tem que perder, e o interesse publico e a justiça que gemam, que não é por cousa de tão pouca monta, que o governo se ha de incommodar!

Desejo que estes factos se tornem bem patentes ao publico e que fiquem registados n'esta camara.»

Como se fosse pequena esta burla do governo a Coimbra, ainda na sessão da camara dos pares a que nos estamos referindo se mostrou mais uma vez o nenhum interesse que se tem por esta terra.

No fim do seu discurso apresentou o sr. Vaz Preto o seguinte additamento, que havia largamente fundamentado:

«Proponho que o artigo 2.º seja redigido da seguinte fórma:

Art. 2.º O caminho de ferro de que trata o artigo precedente será construido e explorado sem prejuiso de um caminho de ferro de Coimbra á Figueira, com todas as clausulas... (Segue-se o resto do artigo.) — *Vaz Preto.*»

De nada valeu isso, porque a camara rejeitou este additamento.

Assim terminou esta serie de desconsiderações a Coimbra.

Que grande lição para esta cidade!

Joaquim Martins de Carvalho.

RESPONSABILIDADE MINISTERIAL

Na sessão da camara dos deputados de sabbado começou a discutir-se o projecto de lei de responsabilidade ministerial.

Já quando elle foi apresentado pelo governo declarámos folgar com esse facto, por ser uma vergonha que tendo sido outorgada a Carta Constitucional em 1826, ainda até hoje não houvesse a lei regulamentar, que alli se promettia, relativamente á responsabilidade do governo.

O que tambem dissemos, e repetimos, é que com razão se póde recear que este projecto, ainda mesmo depois de convertido em lei, fique sem ter exe-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCD

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Depois de D. Affonso V occupou o throno portuguez D. João II, por sobrenome *o grande*, a quem a maior parte dos nossos historiadores chamam o *principe perfeito* e de quem o nosso Camões diz, *que ensinára a ser reis os reis do mundo*. Foi curto o seu reinado, porque apenas durou quatorze annos; e talvez a esta circumstancia, junta com os cuidados que lhe deu a opposição que achou em uma grande parte dos fidalgos d'aquella época, se deva o não ter elle feito mais vezes chamamento de côrtes, que só por tres vezes se convocaram no seu tempo. Foram ellas as seguintes.

As de Evora, convocadas em 1481, e concluidas em Vianna *d'apar d'Alvito*, no anno seguinte de 1482. N'estas côrtes o duque de Bragança lhe deu juramento de fidelidade pelos nobres; Lisboa, pelas mais cidades; e Santarem, pelas outras villas do reino. N'ellas propoz el-rei muito boas leis, e foram approvadas, decidindo-se ao mesmo tempo, que por todo o reino se mandassem *corregedores*, que as fizessem executar.

As de Santarem, no anno de 1483, nas quaes se estabeleceu a imposição de 50 milhões *reaes brancos* (1) para pagamento das dividas de D. Affonso V, e para cuja cobrança se fez tambem um regimento em 8 de Fevereiro do mesmo anno.

As de Evora em 1490. N'ellas *deu el-rei conta* do casamento do principe com a infanta de Castella, para cuja despeza *offerecerem os povos* cem mil cruzados.

Não se deve attribuir este pequeno chamamento de côrtes, como jé dissemos, a algumas más intenções que este rei tivesse de querer governar sem ellas e ir-se arrogando um poder absoluto; porque ainda quando não tivermos outras provas capazes de destruir estas suspeitas, bastará sabermos que tal era o respeito que elle tinha pela observancia das leis feitas em côrtes, que sendo uma d'ellas, e a que lhe grangeou as maiores inimizades por parte dos fidalgos, o poderem as justiças prender os criminosos em qualquer parte que os achassem, declarou o mesmo rei a este respeito nas primeiras côrtes d'Evora, que *o bem da nação era a primeira cousa que se devia respeitar; e que por isso o seu mesmo paço não serviria de asylo para os criminosos.*

Além d'isto, é ainda sabido, que depois da morte do duque de Bragança, que se havia constituido chefe dos descontentes, foi el-rei com a rainha correr as provincias do norte, só com o fim de examinar pelos seus olhos *se as leis, feitas em côrtes*, se observavam como cumpria. Depois voltou a Santarem, onde despachou as cousas tocantes ao commercio d'Africa, que por suas diligencias ia fazendo cada dia novos progressos.

Uma das cousas a que este rei logo desde o principio do seu reinado mais se applicou foi o segurar as conquistas de Africa que os nossos atrevidos e incançaveis navegadores iam fazendo; e por isso mandou levantar na costa de Guiné o forte de S. Jorge da Mina, com que desde então ficámos senhores de toda a costa. Então, como visse que estes novos dominios já estavam seguros, acrescentou em 1486 aos antigos titulos dos reis de Portugal o *de senhor de Guiné.*

O adiantamento que progressivamente iamos fazendo por toda a costa de Africa occidental, animava cada dia as esperanças de ver cedo quebradas as portas do Oriente aonde se dirigiram todas as nossas constantes e arriscadas empresas. Para melhor facilitar este fim desejado mandou el-rei no anno de 1487 Pedro de Covilhã, e Affonso de Paiva por terra á India, com ordem de lhe escreverem o que fossem descobrindo; e ao mesmo passo ia mandando fazer perante si varias experiencias tanto para aperfeiçoar o astrolabio como a construcção dos navios, que cada dia iam achando mais duros mares para cortar. Se este grande rei, comtudo, não teve a felicidade, que coube a seu successor, de ver preenchidas suas esperanças, ao menos ainda viu parte d'ellas realisadas com a descoberta do *Cabo das Tormentas* por Bartholomeu Dias, ao qual Cabo tormentoso elle tão judiciosamente poz o nome de *Cabo da Boa Esperança.*

(Continuar-se-ha).

(1) Dava-se-lhes este nome para os distinguir dos *reaes de cobre*, porque eram cunhados *de cobre estanho*. O seu valor desde D. Duarte variou sempre um pouco, porém pelo anno de 1640 parecem valer 36 réis cada um.

cução, em vista dos poderosos meios de que dispõem todos os governos para se eximirem da responsabilidade dos seus actos.

Na discussão do referido projecto foi o primeiro deputado a fallar o sr. Julio de Vilhena, combatendo-o por varios motivos, e especialmente por n'elle se acrescentarem novos delictos aos consignados no artigo 103 da Carta, no que o sr. ministro da justiça havia praticado uma violação da lei do estado.

No seu discurso deu o sr. Julio de Vilhena mais uma prova dos seus não vulgares conhecimentos.

Defenderam o projecto os srs. ministro da justiça e Francisco Medeiros; e começou a fallar ácerca d'elle o sr. Thomaz Ribeiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CENTENARIO DE CAMÕES

Na sessão da camara dos deputados de sabbado ultimo foi approvado um projecto de lei, que muito applaudimos.

Decidiu-se que será considerado de festa nacional e de grande gala o dia 10 de Junho do corrente anno de 1880, anniversario da morte de Camões, havendo n'esse dia feriado nos tribunaes e repartições publicas.

Além d'isto fica o governo auctorisado a auxiliar quaesquer trabalhos de iniciativa particular, tendentes a commemorar o referido dia.

N'este sentido fallaram eloquentemente os srs. Thomaz Ribeiro e Luiz Jardim.

Pela sua parte o sr. ministro do reino mostrou associar-se da melhor vontade ao pensamento e disposições do projecto de lei.

Deve ser muito agradavel a todo o paiz ver que não ha divergencias quando se trata de um objecto tão sympathico e nacional.

O nosso collega do *Commercio do Porto* acaba de tomar a iniciativa de um projecto muito louvavel e civilisador.

Em um bem elaborado artigo mostra o collega a conveniencia de se abrir uma subscripção, cujo producto seja applicado á compra de inscripções, para com o seu rendimento ser estabelecido um premio, destinado aos alumnos que em cada anno fizerem exame no lyceu nacional do Porto, de alguma, ou algumas das disciplinas que constituem os cursos dos lyceus.

Este premio denominar-se-ha *Premio Camões*, e será distribuido em cada anno áquelle d'entre os alumnos ou alumnas approvados com distincção, que a sorte designar.

E para não ficar só em desejos esta judiciosa lembrança, os dignos proprietarios do *Commercio do Porto* abriram a subscripção com 50$000 réis.

Serão poucos os louvores, tanto ao nosso collega do Porto, como a todos os mais cidadãos que se lhe associarem para um fim tão patriotico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PEDIDO DE SYNDICANCIA

Ha dias foi apresentada na camara dos deputados uma representação assignada por 2:069 habitantes da cidade do Porto, pedindo para que o governo mande proceder a uma syndicancia á testamentaria do conde de Ferreira, allegando que o testamenteiro o sr. Thomaz Antonio de Oliveira Lobo se tem recusado a dar contas d'essa grande herança, na qual, como é sabido, interessa o publico, pois que entre outros muitos legados deixou o referido conde uma avultadissima somma para a construcção de grande numero de escolas de instrucção primaria.

O sr. ministro do reino respondeu que mandaria proceder a essa syndicancia, se coubesse na sua alçada.

Não duvidamos da probidade do testamenteiro; mas na verdade não póde deixar de causar estranheza, que se torne preciso que 2:069 habitantes da cidade do Porto se dirijam ao parlamento, para que o referido testamenteiro seja obrigado a prestar contas da sua administração.

A mulher de Cesar não só deve ser honesta, mas parecel-o.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REACÇÃO CONTRA OS TRIBUTOS

Na sessão da camara dos deputados de 10 do corrente foram apresentadas as seguintes representações contra as medidas tributarias.

1.ª Da camara municipal de Villa Franca do Campo.

3.ª Da camara municipal de Leiria.

3.ª De grande numero de proprietarios, commerciantes, industriaes, artistas e jornaleiros da Figueira da Foz.

Diz um jornal de Guimarães, que já foram enviadas para Lisboa as tres representações da camara municipal, da associação commercial e do povo d'aquella cidade.

As duas primeiras foram approvadas unanimemente; e a terceira, a popular, conta dois mil e tantos signatarios, todos proprietarios, capitalistas e negociantes, não se tendo admittido a assignar nem menores, nem proletarios, nem pessoas que precisassem de pedir a quem assignasse a seu rogo por não saberem escrever.

Devia hontem ser apresentada na camara dos pares a representação do corpo commercial de Lisboa contra o imposto do sello.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O THEATRO EM COIMBRA

Em o numero do *Conimbricense* de terça feira da semana passada referimonos á serie de folhetins que publicamos n'este jornal em Fevereiro de 1870, com o titulo — *O theatro em Coimbra*.

Começámos a historia do theatro em Coimbra desde o reinado de D. João III, e seguimol-a até á épocha em que publicámos os folhetins.

Luctámos com as maiores difficuldades n'essas investigações, porque poucas pessoas nos davam os auxilios de que necessitavamos.

Só á força de muita perseverança é que conseguimos escrever aquellas minuciosas e interessantes noticias ácerca do theatro n'esta cidade.

Para que se veja a falta de informações que tinhamos, extractaremos aqui o que em uma carta nos dizia o nosso prezado e illustradissimo amigo o sr. Antonio Feliciano de Castilho, em 11 do referido mez de Fevereiro de 1870, quando já tinhamos publicado os primeiros folhetins ácerca d'este assumpto.

«D'essas informações que v. me fez a honra de suppôr que eu lhe podia ministrar para a historia do theatro em Coimbra, com muito pezar confesso e com vergonha tambem que me sinto completamente falho, a ponto de dever confessar, que n'estes dois supra citados numeros do seu jornal tive eu muito que aprender de v.

Do theatro por v. mencionado pelos estudantes no Collegio das Artes em 1813 ou 14 não tinha eu a mais leve idéa. Foi esta mais uma revelação que me fez a carta de v.

O theatro da rua dos Coutinhos esse conheci eu sendo estudante. Do Garrett representou-se alli a *Lucrecia*, e creio que nada mais; mas recordo-me de ter lá assistido a algumas de Crébillon, e nomeadamente o *Radamisto*, traduzidas em verso solto pelo estudante medico João Eloy Cardoso Ottoni, que foi morrer no Brazil, se me não engano.

N'este theatro representaram os academicos; um d'elles era José Maria Grande, que fazia papeis de dama; dos mais só me ficaram umas memorias mui confusas.

Na sala onde se davam esses espectaculos e que pertencia á familia Coutinho, houve depois, se a memoria me não engana, uma loja maçonica.

Em casa de meu pae, junto ao Arco de Almedina, casa com pateo ao fundo da rua das Fangas e com outra saida pelos quintaes para a rua de Subripas, houve (o anno do certo não o posso agora dizer) *(a)* um theatrinho em que representavam meus irmãos, o Antonio Dias de Oliveira, o Lopes de Vasconcellos, e outros então estudantes. Ahi se representou a tragedia de Vicente Monti, o *Aristodemo*, traduzida por mim em verso, a *Canáce*, tragedia minha original, e algumas farcitas, tudo obra caseira.

Meu irmão Augusto Frederico de Castilho, dizia toda a gente que o viu no papel de Aristodemo, teria sido com razão applaudido como actor tragico, mesmo em theatros de primeira ordem.

Acode-me agora uma lembrança, mas quasi inteiramente apagada, de ter havido já muito posteriormente á minha formatura espectaculos scenicos no convento de Santo Antonio da Estrella, mas não affirmo que não seja um sonho.

No meu tempo de estudante houve tambem representações no bairro baixo, creio que na casa de um chamado Trovão, que ahi teve imprensa.

Uma d'essas representações foi a dos *Tamanqueiros*, comedia de Pigault Lebrun, convertida em opera comica, a prosa feita por Manoel Ferreira de Seabra, hoje desembargador e primo do visconde de Seabra, e a versalhada arranjada por mim.

Essa opereta deu brado e teve muitissimas recitas, devido isso principalmente á musica, que era em realidade lindissima, e que foi toda composta por um Borges que ahi havia, e que se tivesse nascido n'outra parte não estaria já hoje totalmente esquecido. A este Borges dirigi eu uma epistola em verso, que se acha nas minhas *Excavações poeticas*.

Ora aqui tem v., meu caro amigo, o pouquissimo que eu por agora lhe posso dar.— Lisboa 11 de Fevereiro de 1870—De v. etc. —*Castilho*.»

Por aqui se póde avaliar as extraordinarias difficuldades com que tivemos de luctar para escrever as nossas curiosas noticias ácerca do theatro em Coimbra.

E por vir a proposito tomamos a liberdade de transcrever alguns trechos de um interessantissimo folhetim que em tempo publicou o nosso collega do *Diario Illustrado* e modernamente reproduziu o nosso collega do *Diario de Portugal*.

E' uma biographia do distincto advogado o sr. Paulo Midosi, escripta pelo antigo e applaudido actor do theatro Academico, o sr. Francisco Palha.

Depois de descrever varias scenas das aulas da Universidade, prosegue o sr. Palha:

«Nas artes scenicas é que Paulo Midosi era um perfeito *lamina*. Perdoe-me elle, mas eu não estou aqui para o adular. Os galans comicos que lhe caiam na unha eram de um desmanchado como se os estivesse representando o antigo telegrapho de pau, e de um frio que parecia estar o Dezembro em scena. E o maldito podia fazer mais, porque andava em boa companhia. Não é por me gabar, mas andava.

A *troupe* do theatro academico era n'aquelle tempo composta de *artistas*. Ahi vae o elenco.

Luiz de Bessa Correia—o grande berrador, o pulso mais vigoroso para desembainhar uma adaga e brandir um punhal, e actualmente esgremindo com os seus collegas advogados nos auditorios de Villa Real.

Henrique O'Neill—Pae nobre, e de meia tijella tambem. A chantreidade; a melhor pitada da companhia. Hoje mestre de suas altezas

João Pereira Guerra—Tyranno malandro dos chouriços de sangue, que eram o toucinho do ceu n'aquella época. O *Barbas*, segundo a classificação do antigo *pateo das Arcas*. Agora todo amavel, desfazendo-se em dinheiro para que descontam lettras na caixa filial do Banco União.

Theotonio Claudino da Silveira Moniz—Gracioso, partidista na chalaça em carne e osso, e ao presente juiz, portanto sensaborão de lei, em Santa Maria.

Manoel Nicolau de Bettencourt Pitta—Os olhos ramalhudos de pessoal artistico, voz suave, ingenuo de saias, o histerismo dramatico.—Agora applicando vesicatorios, cortando braços, rompendo abcessos, curando rheumatismo e despepsias, flagello e conforto da humanidade. Mora na rua larga de S. Roque. Aviso aos doentes.

Dom Antonio da Costa—Velha confidente dos amores de D. Sol com o bandido Hernani. A caracteristica, sem lhe faltar nenhuma das qualidades physicas que o genero exige. Mais tarde poeta de instrucção publica, sonhando com o sr. Viale, e afagando a utopia de que o Brazil celebrará comnosco um tratado de propriedade litteraria.

Eu—Os grandes *ohs!* e os grandes *ahs!*

As lagrimas e os cabellos desgrenhados! O cothurno emfim! Atirando-me aos papeis de Emilia das Neves com a mesma gana, com que me tenho atirado a ella (do que me peza). A queda por excellencia. Na actualidade.... não sei o que. Homem publico, e pae de actrizes. Creio que é isto.

Ignoro se as minhas ex-collegas Manoel Pitta e D. Antonio da Costa se envergonham hoje do seu passado artistico. Eu não. Tiroume os escrupulos Rodrigo da Fonseca, e em plena camara dos senhores deputados.

Discutia-se uma eleição de Villa Real, em que o governo, por uma *excepção* nunca mais repetida, corrompera um certo numero de outros que o não eram... por haverem recebido o santo e a senha da opposição.

O dr. Barjona dardejava as suas iras contra o ministro do reino.—Rodrigo, que então geria aquella pasta, escutava-o com a mesma placidez e beatitude com que escutaria o murmurio de uma fonte á sombra dos arvoredos do Bussaco. Taquinavam-se os nervos do orador com a paz d'alma do adversario, e deixando o seu logar, com o capotinho a arrastar e o chinó á zamparina, estacou em frente da cadeira do imperturbavel conselheiro da corôa, e fez-lhe estalar aos ouvidos uma girandola de improperios tão estrepitosa, que até Antonio da Cunha Souto Maior, o mais afamado fogueteiro d'aquelles sitios, se mordeu de inveja e ficou raivoso por ter encontrado competidor.

Quando as bombas estouravam com mais espalhafato, Rodrigo, espalmando-se na cadeira, e fitando os olhos d'aguia no Jupiter Tonante, perguntou-lhe em voz baixa:

—Ó Antoninho, tu lembras-te de quando representavas de dama no theatro do Museu?—

Foi magico o effeito. O dr. suspendeu o fogo como se lhe despejassem em cima o Oceano, virou costas, e foi sentar-se resmungando:

—Com este diabo não se faz nada.

D'aqui se conclue, amaveis ex-collegas, que apesar de termos sido actrizes, podemos ser honestos, como foi o dr. Barjona, e representantes de um circulo, e avós de ministros... futuros e enterrados em sagrado... que é talvez o que merecemos menos.»

O alludido theatro não era rigorosamente no Museu, como disse Rodrigo da Fonseca Magalhães, mas proximo a elle. Era nos baixos do Collegio das Artes, com entrada pelo lado do Laboratorio chimico.

No anno lectivo de 1813 a 1814 organisou-se uma sociedade de 40 academicos, cada um dos quaes concorreu com duas peças de 6$400 réis para as despezas do theatro. A maior parte do trabalho foi feito por elles.

Ainda existe um d'esses 40 academicos. E' o sr. Antonio Luiz de Seabra, hoje visconde de Seabra.

Representaram n'elle a tragedia *Merinval*, de mr. Arnaud, traduzida por João Alexandrino de Sousa Queiroga; e a tragedia *Zaira*, de Voltaire, traduzida por Manoel Ferreira de Seabra.

Quando, porém, tinham disposta a representação da tragedia *Bruto*, de Voltaire, foi prohibida pelo bispo conde, reitor, D. Francisco de Lemos.

Esta prohibição levou a exaltação dos mais inquietos até á desesperação, lembrando-se de lançar fogo ao theatro e fazer estalar as abobadas. Prevaleceu, porém, o voto dos mais prudentes, que foi desmanchar o theatro, vender os materiaes d'elle, e repartir o seu producto pelos pobres.

A mencionada tragedia *Zaira*, de Voltaire, traduzida por Manoel Ferreira de Seabra, e representada como dissemos, no theatro do Collegio das Artes, no anno lectivo de 1813 a 1814, foi impressa em Lisboa, na impressão regia, no anno immediato de 1815.

Manoel Ferreira de Seabra dedicou-a ao dr. Francisco de Sousa Loureiro, lente de Medicina da Universidade.

Na dedicatoria diz o traductor: — *A traducção que offereço a v. s.ª é o meu primeiro ensaio n'este genero, e não foi intentada com vistas de ser dada á imprensa; isto deve-se a circumstancias posteriores.*

Em quanto á tragedia *Bruto*, prohibida no referido theatro, veiu a ser representada em 1836, em um theatro de curiosos, construido em uma casa pegada á egreja de Santa Cruz, do lado do norte, casa que já hoje não existe.

Os curiosos que alli representaram os papeis de *Bruto*, *Tito*, *Valerio*, *Aronte*, *Messala* e *Proculo*, já todos falleceram. Existem, porém, os que fizeram os papeis de *Albino*, *Tullia* e *Algina*. O primeiro é lente de prima jubilado; o segundo professor do lyceu; e o terceiro um intelligente artista.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(a) Em carta posterior nos disse o sr. Castilho, que fora no anno de 1824, ou 1825.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A imprensa periodica no Japão

Um nosso amigo residente em Macau, sabendo o apreço que damos a todas as informações ácerca do jornalismo, enviou-nos um exemplar do *Daily Press*, de 17 de Fevereiro ultimo, publicado na colonia ingleza de Hong-Kong.

N'elle vem um artigo muito interessante relativo á imprensa periodica no Japão, o qual, depois de traduzido do inglez, abaixo publicamos.

O Japão tem feito progressos admiraveis. Possue caminhos de ferro; tem adquirido todos os melhoramentos da civilisação; e está adiantadissimo nas industrias, com muitas das quaes já faz concorrencia nos mercados do mundo ás nações mais productoras.

Cremos, por isso, que será lido com muito interesse a noticia do *Daily Press*, de Hong-Kong, ácerca da imprensa periodica japoneza.

E' admiravel que não havendo ha 15 annos nem um unico periodico no Japão, tenha dentro em tão pouco tempo tomado alli tamanho desenvolvimento o jornalismo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

—★—

Tem sido notavelmente rapido e bem succedido o augmento de periodicos na imprensa do Japão. A *Gazeta do Japão* publicou interessantes estatisticas a este respeito, extrahidas de um mappa publicado por ordem da auctoridade de Djusho-kioku (1), de Naimusho.

Por estes dados se vê que os differentes jornaes diarios, semanaes e mensaes publicados no imperio japonez abrangeram em 1879, a circulação total de 33.449:529 exemplares, apresentando um augmento sobre o anno anterior de 4 470:484.

O *Yomiuri Shimbun*, periodico diario do custo de meio penny, é o primeiro quanto a circulação, pois extrahe diariamente 21:000 exemplares. O *Nichi Nichi Shimbun*, que goza de alta reputação, é o immediato com uma circulação de 11:000 exemplares por dia. Seguem-se depois o *Akebono Shimbun* com perto de 8:000 exemplares, o *Osaka Nippo*, o *Eiri Shimbun*, o *Hochi* e o *Choya* com uma tiragem diaria não inferior a 7:000 exemplares.

Estas cifras fallam bem do Japão e mostram que aquelle povo toma vehemente interesse nos acontecimentos do dia e nas questões politicas.

No entanto para se apreciar bem o seu progresso é necessario considerar que ha 15 annos não se publicava um só jornal na terra do Sol nascente, em quanto agora se contam numerosas folhas diarias, semanaes, mensaes, além das commerciaes e de outras muitas especies.

O governo japonez tem julgado conveniente cortar de vez em quando as azas d'esta pullulante imprensa, adoptando algumas vezes medidas severas contra os pensadores mais avançados do jornalismo do moderno Japão, mas a despeito das penalidades oppostas á manifestação demasiada da opinião, a despeito de multas e prisões, tem sido impossivel desanimar os escriptores, e a imprensa presentemente vive e floresce como uma planta nova, habilitando-se a exercer poderosa influencia na politica futura do paiz, tanto interna como externa.

As leis da imprensa, é justo confessar, pesam demasiadamente sobre o jornalismo, e é de crer que o governo reconheça em pouco tempo a necessidade de modificar as penalidades estabelecidas para as infracções.

Ao mesmo tempo não é difficil de comprehender que em um paiz desacostumado da imprensa como instituição, com escriptores ignorantes das raias que separam a liberdade da licença; com um povo impulsivo e prompto a abraçar as ideias novas, e por isso facil de descaminhar, o governo póde impôr algumas restricções.

Que estas têm sido algumas vezes applicadas com muita dureza, não ha duvida, sendo supprimidos pelas iras officiaes os periodicos aggressores; no entanto é de crer que os erros passados não se repitam e que maior liberdade será garantida com menos abuso por parte dos escriptores.

(1) Uma repartição publica em Naimusho.

O futuro da imprensa japoneza, conforme assevera o nosso collega inglez de Yokoama, é muito esperançoso; tem adquirido rapido poder no paiz, e é de esperar que ella sempre o empregue em bem.

Nós desejariamos que a China desenvolvesse gosto semelhante pela litteratura, mas infelizmente ainda está longe d'isso.

Nos ultimos cinco annos a imprensa chineza não fez o mais pequeno progresso, e não revela symptomas de desenvolvimento.

Á excepção da *Gazeta de Peking*, que é um registo official e não um periodico na acepção ordinaria d'esta palavra, não ha, que nós saibamos, um só jornal no imperio da China, exceptuando Shanghai.

Os periodicos nativos de Hong-Kong circulam em Cantão e nos portos comprehendidos no tratado, mas nenhum d'elles póde comparar-se com os jornaes japonezes em numero e leitores. E na verdade receamos que tarde se manifestará no reino central um desenvolvimento de opinião publica tal como aquelle que representa a numerosa e crescente circulação da imprensa periodica no Japão.»

É CURIOSO!

Um nosso illustrado amigo da villa de Arcos de Val de Vez nos escreve o seguinte:

Amigo e sr. — Mando a v. esse requerimento, feito ao arcebispo de Braga, por um padre d'estes sitios!

Garanto a realidade do facto e a orthographia do requerimento. É copia fiel.

Está bom. Veja v. como está isto tudo. E depois diz v., que o governo, ou os governos são maus! Creia que nós não devemos ter outro governo, — temos o que merecemos.

Isto está uma podridão moral, de que não ha memoria. Veja v. as grande questões socio-religiosas, que se agitam no mundo, — e o nosso clero — mudo! Os deputados padres, como o A. Candido, esses cirzem quatro bonitos nadas a favor das *eleições!!!*

Na camara alta, o patriarcha vae em braços, votar nem elle sabe o que; — os outros ficam em casa a exorcismar o diabo!

Já viu coisa assim?—A Universidade está a morrer d'anemia, porque os lentes medram de politica, e a Minerva fecha os olhos de pedra, ou de lioz, na porta ferrea!!

Coimbra vê-se ludibriada nas suas legitimas aspirações,—e não tem um filho da terra, que mande ao parlamento, e perfilha um rapaz, que poderá ter talento, mas que não era o proprio, nem o que devera ser!!!!!

Ora, se Coimbra faz isto, se a esbofeteiam, e ella se cala, ou porque é impotente, ou porque já não tem sangue, então é deixar correr isto a empegar-se em lôdo! É uma vergonha.

Por aqui é tudo assim. Nem fé, nem crenças, nem vida. É o marasmo e o esphacelo!!

Arcos de Val de Vez, 10 de Abril de 1880.

* * * *

Exm.º Rev.º P.—Quando Israel recorreu á previdencia dos Seleiros do Egipto dice a seu irmão José, deixa-nos ir o nosso irmão, deixa-nos levar o nosso Benjamim: não somos nós que te pedimos, é o nosso, é o vosso Pae: attende á sua velhice, attende a sua cegueira: consola o resto dos seus dias. Da mesma sorte não é só o Padre F...., que pede a V. Em.ma: é o Pae de todos os Paes, e o Pae de todos os filhos; é o filho do Pae da terra.

São tambem os povos de muitas freguezias, que estão reclamando ao ceu vingança contra uma junta de Parochia que por causa de um monte tem um padre privado do uso das suas ordens; que grande falta lhes faz. A favor d'este padre pede a Igreja Triumfante; a Igreja Militante, e a Igreja Purgante: São finalmente duas grandes almas que hoje possuidores e descançando na Igreja Triumphante, tem a gloria e o prazer de ver sentado sobre o Trono Bracharense o seu novo Salomam, um filho que pela sua sabedoria é a honra de seus paes: São estas duas almas que estão hoje pedindo, melhor que Israel; nosso filho nós ja conhecemos as necessidades que ha na Igreja Purgante: o Padre é a sua Redenção, a falta de uma só missa n'aquella Igreja, peza mais na balança da Aeternidade, do que os pecados d'hum homem, salvo o direito de terceiro, e quando as haja; não as havendo é grande roubo, que se faz áquelas aflictas, e necessitadas almas: Por tanto n'este:

Pedimos filho não prives os Padres de tanta utilidade, e n'esta nos dás muita honra e gloria: attende ao Supplicante que em nosso nome te pede, e nós por elle pedimos, quando no mundo Padre fallece, ou se priva do uso de sua funsão, o Purgatorio é o primeiro a lamentar a sua falta, e a redobrar o seu luto: Assim o espera da clemencia e mizericordia de V. Em.ma o humilde, e respeitoso Supplicante. —E. R. M.

COMMUNICADO

O CEMITERIO DE SANDOMIL

Continuado do n.º 3409

Este costume antiquissimo e immemorial seguido n'esta freguezia de Sandomil até á construcção do cemiterio, de se não fazerem sepulturas senão dentro da egreja velha, ou, em casos de extraordinaria mortalidade, em algumas de suas capellas, encontra na tradição d'este povo uma excepção, já referida na minha resposta ao exm.º prelado diocesano.

Conta essa tradição que por occasião d'uma *malina*, que produziu um numero d'obitos superior ao das mais extraordinarias mortalidades, se fizeram alguns enterramentos no pequeno terreiro já descripto na mencionada resposta.

Metade d'elle não era mais do que a parte sul da estreita tira de terra que, com o nome de adro, circumdava a egreja, unica em que eram praticaveis alguns enterramentos; a outra metade era o principio do caminho para a povoação, o qual n'aquelle ponto era mais largo pelos successivos alargamentos que se lhe fizeram á custa do monte do passal que lhe ficava ao norte: e todo elle estava perfeitamente demarcado, antes das novas obras, ao norte, pelo dito monte que o cortava obliquamente; ao sul, por um pequeno comoro que o separava da vinha velha do passal; ao poente, pela frente do cemiterio; e ao nascente por 2 marcos, a 7 metros aproximadamente de distancia da dita frente, os quaes alli mandára pôr um dos meus antecessores para assignalar a linha divisoria que separava o terreno, em que houvera e podia ter havido sepulturas, d'aquelle em que não as tinha havido nem podia haver, pois desde essa linha divisoria para o sul e nascente corre todo o dito monte n'uma rampa de inclinação tal, que só uma imaginação tresloucada póde n'ella conceber a possibilidade de se fazerem sepulturas.

Foi na parte mais alta d'esse terreiro, para o lado do norte, que se encontraram, por occasião das novas obras, alguns ossos humanos, verificando-se por este facto que tinha fundamento a referida tradição.

Na minha já citada resposta ao exm.º prelado diocesano narrei mui largamente tudo quanto se passou e fez para resguardar aquelle terreno.

Todo o demarcado, e mais do que este convenientemente terraplenado, foi encerrado com muros novos em continuação aos antigos. A área do cemiterio, assim augmentado, ficou quasi dobrada do que era; pois ao parallelogrammo primitivo de 286 metros quadrados se acrescentou um outro de 226 metros quadrados.

Diante da nova frente, em terreno do monte do passal, d'onde se tinham para este effeito arrancado os pequenos pinheiros e mato que alli havia, foi aberto um novo terreiro d'área egual á do antigo demarcado, mas que podéra ser maior, se maior o quizera traçar o actual regedor de parochia, pois para isso tinha auctorisação franca do legitimo dono do dito terreno.

O que singelamente acabo de expor é o que toda esta freguezia de Sandomil presenciou, é o que toda ella proclama como verdadeiro: uns rindo-se das necedades do requerente, e todos indignando-se com tantas falsidades.

Como é pois, que o illm.º ex-presidente da camara de Ceia se atreve affirmar, e affirmar repetidas vezes, *«que alguns moradores da povoação o informam,»* que o cemiterio foi augmentado, mas não comprehende

«todo o adro; e que uma porção d'este se acha «plantado de videiras pertencentes ao arre«matante do passal»?

Se as raras pessoas, que foram chamadas no dia do irrisorio exame, não eram interrogadas sobre a questão, mas só rogadas para votarem no candidato apoiado pelo illustre informador, se os nomes d'ellas firmam já, com os de outras, um portesto publicado no n.º 3405 do *Conimbricense* contra as falsas asserções da sua informação; se dos 400 e tantos fogos, de que se compõe esta freguezia, não ha senão um, verdadeiro fogo d'artificio, cujo chefe é o cidadão requerente, em cujo falso testemunho possa fundamentar-se a dita informação; como ha de o illm.º ex-presidente da camara de Ceia negar-me, a mim e a todos, o direito de estigmatisar o cynico arrojo com que se escreveram aquellas palavras «infor«mam alguns moradores da povoação»?

Quem são esses moradores? Diga; que n'essa declaração deve empenhar-se a sua honra de homem de bem.

Creia que ha só um meio de salvaguardar a sua honestidade de informador veridico; é declarar os nomes dos moradores d'esta povoação, que de taes falsidades o informaram:

(Continua).

Sandomil, 1 de Abril de 1880.

Prudencio Quintino Garcia

NOTICIARIO

Companhia de Fiação e Tecidos.—Em o numero passado demos noticia da assembleia geral d'esta companhia haver resolvido proceder á sua liquidação.

Foi para isso nomeada uma commissão, composta dos srs. Antonio Duarte Areosa, José Joaquim da Silva Pereira e José Marques Manso.

Além d'isso foi nomeada outra commissão, consultiva e deliberativa, para coadjuvar aquella, e de accordo resolverem o que mais convenha a bem dos interesses da companhia.

Esta segunda commissão ficou composta dos srs. Luiz de Mello Tocho, João Matheus dos Santos e Basilio Augusto Xavier de Andrade, addindo-se-lhes os srs. José Antonio Ferreira Manso, João Augusto de Almeida Araujo Pinto, José Correia Lemos e Adriano Lopes Guimarães.

Nomeação. — O sr. barão de Fornellos foi nomeado governador civil substituto do districto de Coimbra.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Maria José, filha de José Guilherme dos Santos e Emilia Augusta Santa Anna, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecida no dia 3 d'Abril.

Recemnascido, filho de Antonio Caetano de Sousa Pedroso e Maria José, de Coimbra, de 1 hora, fallecido em 4.

Mabilia da Conceição, filha de João Correia de Almeida e Pulcheria Camilla Correia de Almeida, de Coimbra, de 26 mezes, fallecida em 4.

Rita Cassia de Abreu Pinto, filha de paes incognitos, de Penafiel, de 85 annos, fallecida em 5.

Maria, filha de Bernardino da Silva Gomes e Marianna dos Santos Gomes, de Coimbra, de 1 anno, fallecida em 5.

Recemnascida, filha de Francisco Joaquim Fernandes e Anna da Silva Cardosa, de Coimbra, de 30 dias, fallecida em 7.

José Correia Pinto de Campos, de Alfandega de Fé, districto de Bragança, de 64 annos, fallecido em 9.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio—8:666.

Nova publicação.—Fomos de Lisboa obsequiados com um exemplar de uma interessante publicação politica, com o titulo de —*Á Nação Portugueza*. Agradecemos a offerta.

Centenario de Camões.—Diz o *Commercio do Porto*, que se reuniram na quinta feira a commissão directiva e alguns membros de commissões encarregadas de realisarem as festas para a commemoração do 3.º centenario de Camões no palacio de Crystal, e accordaram no seguinte programma:

No dia 10—Exposição camoneana, continuando nos 3 dias seguintes; e representação do drama «Camões,» do sr. Cypriano Jardim, no theatro Popular da nave central

No dia 11—Sarau litterario, no salão da nave central.

No dia 12—Concerto musical, no mesmo salão.

No dia 13 — Festas ao ar livre nos jardins, illuminações, musicas, fogo de artificio e inauguração do busto de Camões na gruta.

Resolveram mais que os preços para estas festas, fossem os seguintes:

Para a representação do drama 1$200 réis na galeria, 1$000, 500 e 300 réis na plateia. Para o concerto os mesmos preços, bem como para o sarau, não havendo para este logares de 500 nem de 300 réis.

Entrada na exposição camoneana 100 réis; para as festas no jardim 100 réis de dia e 200 réis de noite. Cumpre notar que estes preços são avulsos; os bilhetes com accesso a todas as festas custam 3$500 réis nas galerias e 3$000 nas plateias.

ANNUNCIOS

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

LIQUIDAÇÃO

1 A COMMISSÃO LIQUIDATARIA nomeada em assembleia geral que teve logar em 8 do corrente faz publico, que vende a casa da fabrica, egreja e respectiva cerca (antigo convento de S. Francisco da Ponte d'esta cidade) a qual casa se acha prompta com machinismo necessario, faltando-lhe só os teares. A machina é de força de 120 cavallos, construida pela Societé Centrale de Pantin. E casa situada n'um dos melhores sitios d'esta cidade, com amplos salões e armazens proprios ao mister para que foi destinada. Prestam-se todas as informações e desde já se recebem propostas, que deverão ser dirigidas á referida commissão.

A commissão liquidataria:
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
José Marques Manso.

Excellentes Banhos d'Arrifana

Proximos a Coimbra

2 O ABAIXO ASSIGNADO, morador no largo da Feira, em Coimbra, annuncia a superioridade d'aquelles banhos, de que são proprietarios os srs. Freitas, para chagas, herpes e todo o mal de pelle.

Albino José dos Santos Marques.

LUSTRES

3 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO tem para alugar ou vender lustres de crystal de 12, 8 e 6 lumes, para egreja ou casa particular.

Fabrica de lanificios em Portalegre

4 VENDE-SE ou arrenda-se por um ou mais annos a fabrica que foi de Larcher & Sobrinhos, actualmente em laboração. Quem a pretender dirija-se no Porto ao Banco União; e em Lisboa, á filial do mesmo, rua do Crucifixo.

Companhia edificadora e industrial de Coimbra

5 ESTA COMPANHIA vende, convindo o preço, no dia 18 do corrente, pelo meio dia, todas ou parte das casas que possue em Mont'arroio. O local da venda é no escriptorio da companhia em Mont'arroio, onde desde já estão patentes as condicções da venda.

Coimbra, 13 de Abril de 1880.

Os directores,
Abilio Roque de Sá Barreto.
Miguel Archanjo Marques Lobo.
José Duarte Areosa.

Venda de bens em praça particular

6 NO DIA 18 do corrente mez de Abril hão de vender-se em praça particular, se o preço convier, os bens abaixo descriptos, pertencentes ao morgado Cortez, e que são situados em Tentugal, Arzilla, e Lamarosa.

Aguilhadas de terra

12 sitas no Alveirão.
14 nas Entre-vallas.
30 na Ferra da Egua ou (Queimada).
8 na Loba Farta.
6 na Algeiriça.
2 na Missa Pires.
2 no Chouriço.
6 no Poço Longo.
4 no mesmo sitio.
3 no Porto Ranhel.
6 no Carregado, Freixede ou Mendanha.
3 no Padrão.
6 no Trombeiro.
4 na Penhorada.
3 nas Favacas.
7 na Cabreira.
3 no Porto Couceiro.
7 no Cerrado ou Salto da Cruz.
6 no mesmo sitio.
3 no Cerrado do Olho.
5 no mesmo sitio.
12 na Remolha além do rio Mondego.
39 1/2 na Remolha.
9 no mesmo sitio.
13 na Barbisqueira (fazem-se 10).
4 no mesmo sitio.
5 no mesmo sitio.
3 no Coração.
6 na Alampada.
7 nas Forcadas.
4 nas Corcovas ou Petite.
4 no mesmo sitio ou Sapato.
7 ao Poço de João Salgado.
9 na Cana de Cima.
3 no mesmo sitio.
11 nas Entre-vallas.
2 na Aldonça.
12 na Remolha da Lamarosa.
6 1/2 no mesmo sitio.
8 na Romã Travessa.
8 no Seiçal.
4 na Juncosa.
8 na Rego do Rio.
12 em Treixede.

Terras de monte

Um olival no Ramalhão.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito no mesmo sitio.
Um dito na Fonte Quente.
Um dito nas Galoas.
Um chão de terra de semeadura a S. Braz.
Um dito no Salgueiro.
Um dito no Adro.
Uma sorte de terra de Semeadura nas Galoas Grandes.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.
Uma dita no mesmo sitio.

A praça deve realisar-se em Tentugal, pelas 11 horas da manhã, no local que alli mesmo se designará.

Quem pretender compral-as, e queira alguns esclarecimentos antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

Venda de casa

7 NO DIA 18 de Abril, ás 10 horas da manhã, se venderá em praça particular, se o preço convier, uma morada de casas novas ao fundo da Ladeira do Seminario, sitas na estrada da Beira, que pertenciam ao fallecido Manoel dos Santos. Desde já se recebem lanços na dita casa.

Hospede

8 UM EMPREGADO PUBLICO, que vae residir em Coimbra, deseja hospedar-se em casa de pessoas muito decentes, onde seja tratado como familia. Propostas circumstanciadas pelo correio a Carlos Osorio, para Coja.

POMADA DO DR. QUEIROZ

9 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Companhia edificadora e industrial de Coimbra

10 NO DIA 18 do corrente e seguintes, pelo meio dia, no escriptorio d'esta companhia em Mont'arroio, vender-se-ha convindo o preço, alguns lotes de madeira de differentes dimensões e qualidades, e bem assim penhores de ouro e prata, moveis e outros objectos desnecessarios á companhia.

Tambem se vende um barracão que tem servido para arrecadação de materiaes.

Coimbra, 19 de Abril de 1880.

Os directores,
Abilio Roque de Sá Barreto.
Miguel Arcanjo Marques Lobo.
José Duarte Areosa.

O OPERARIO

Jornal semanal, destinado á defeza e discussão dos interesses dos trabalhadores. Publica-se aos domingos no Porto.

Condições d'assignatura

PAGAMENTO ADIANTADO

Cada serie de 12 numeros.......... 120
Com estampilha.......... 150
Avulso.......... 10

Redacção e administração, Fontainhas, n.º 50.—Porto.

O *Operario* encontra-se tambem á venda nas seguintes localidades:

Porto — Kiosque de ferro em S. Lazaro.

Lisboa — Kiosque da Ribeira Nova, Rocio, Patriarchal, rua 24 de Julho, e nas ruas de Luiz de Camões e Poço dos Negros.

Alcantara — Rua de S. Pedro d'Alcantara, 29-31.

Angra (ilha) — Rua das Salinas, officina de encadernador.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

12 RECEBEU sortimento de colchas, preços baratos.
Pannos para piano e mesa.
Tapetes de todas as medidas.
Espartilhos de baleia os mais modernos.
Lençoes e toalhas turcas.
Chapeus de seda para homem, e sombrinhas automatas para senhora.
Lenços de linho em caixas de duzia e meia duzia.
Tapetes oleados para lavatorio.
Camisolas de algodão fortes de 300 a 400 réis.
Sortimento de meias brancas e de côr para senhora, creança e homem por preços baratos.
Adamascado branco para toalhas de mesa.
Mostroario de failles de côr para vestido.

Calabre de ferro

13 PARA TIRAR agua; vende-se um em segunda mão, rua das Solas, n.º 62.

14 TRESPASSA-SE ou arrenda-se um estabelecimento de padaria com o melhor aceio e bem localisado, com todos os utensilios para a fabrica. Quem pretender dirija-se a seu dono, no largo de S. Salvador, n.º 31.

15 VENDE-SE uma excellente cama de mogno moderna, á ingleza, rua do Sargento-mór, n.º 1 a 5.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3412 | Sabbado 17 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A EMIGRAÇÃO

Continua a emigração em larga escala para o Brazil.

Segundo dá conta um nosso collega da capital, na quarta feira embarcaram em Lisboa para aquelle imperio mais de 300 pessoas, entre rapazes, raparigas, homens e mulheres.

Cinco dos emigrantes foram á ultima hora retidos pela policia, por não terem em devida fórma os seus documentos.

Tambem constava que no dia immediato deviam seguir para o mesmo destino mais 300 e tantos emigrantes.

De modo que só em dois dias saem do reino mais de 600 pessoas!

Para isto concorrem em grande parte os engajadores, que não poupam enganos e seducções, promettendo a estes infelizes as maiores felicidades.

Nem a mortalidade extraordinaria nos individuos que vão para o Brazil; nem a desillusão final da grande maioria dos emigrantes, nada contém os que esperam ir alli enriquecer de repente.

Basta que um tenha boa sorte, e mande para a sua familia algum dinheiro, para irem para o Brazil numerosos individuos.

Não se trata de saber o que aconteceu á quasi totalidade dos emigrantes. Só serve de regra a boa fortuna de alguns poucos.

As consequencias que d'esta extraordinaria emigração provêm ao paiz são faceis de avaliar.

Estão faltando os braços para agricultura; e aquelles que ha são por um preço excessivo, e muito superior ao que podem comportar os generos cultivados.

Parece-nos que os reverendos parochos podiam prestar relevantes serviços n'este objecto, empregando a sua reconhecida influencia no povo, para dissuadir os individuos que pretendem emigrar, fazendo-lhes ver o erro que querem praticar, e mostrando-lhes o que ha de real nas tão apregoadas riquezas que se adquirem no Brazil.

Este assumpto é importantissimo, porque affecta gravemente os interesses de todo o paiz.

Não ha meios directos de impedir a emigração; mas existe a possibilidade de exercer a acção moral nos seduzidos, fazendo-lhes ver a realidade dos factos e qual a sorte que espera o maior numero.

E' muito serio este negocio para que possa ou deva ser visto com indifferença.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CENTENARIO DE CAMÕES

Folgamos que o corpo docente da Universidade e a academia se deliberassem a tomar parte na celebração do centenario do grande epico portuguez.

O sr. conselheiro vice-reitor, Castro Freire, convocou o claustro da Universidade para hontem, a fim de se deliberar sobre este assumpto.

Tambem para o mesmo intento houve na quinta feira reunião da academia.

Abaixo daremos noticia de ambas as reuniões.

Espera-se que a conferencia no Instituto seja brilhante, para o que o sr. presidente d'esta sociedade tem convidado alguns illustrados membros d'ella, os quaes sabemos que têm annuido ao convite.

Coimbra não podia, nem devia ficar indifferente ao grande movimento nacional.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REUNIÃO DA ACADEMIA

Como acima dissemos houve na quinta feira reunião preparatoria da academia em assembleia geral.

Presidiu o sr. Domingos Ramos, do 4.º anno de Direito, e serviram de secretarios os srs. Oliveira Martins e Jacintho Candido, do mesmo anno e faculdade.

Resolveu-se collocar um retrato de Camões feito por artista nacional, no gabinete de leitura do Club Academico, havendo as mais solemnisações que determine uma commissão executiva, que ficou composta dos srs.:

Presidente, Sergio de Castro, do 4.º anno de Direito; *secretarios*, Jacintho Candido da Silva e Oliveira Martins, do 4.º anno de Direito; *thesoureiro*, João Bernardo Heitor d'Athaide, do 4.º anno de Direito; *vogaes*, Luiz Pereira da Costa, do 4.º anno de Medicina; Antonio Centeno, do 4.º anno de Theologia; Carlos Lobo d'Avila, do 2.º anno de Direito; Luiz Cypriano de Magalhães, do 3.º anno de Direito; E. Affonso dos Santos, do 4.º anno de Direito; João Pinto, do 2.º anno de Direito; Victorino Correia de Sá, do 4.º anno de Direito; Miranda Branco, do 5.º anno de Direito; Manoel Gayo, do 2.º anno de Direito; João Torquato Coelho Rocha, do 4.º anno de Direito; Domingos Ramos, do 4.º anno de Direito; padre Manoel Martins, do 4.º anno de Direito, e João Arroyo, do 3.º anno de Direito.

Fallaram os srs.: — Padre Manoel Martins, Sergio de Castro, E. Affonso

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Podemos affirmar que este rei foi quem consolidou a grandeza de Portugal, e o preparou para ganhar toda essa immensa gloria com que depois assombrou o mundo. Poderia elle, porém, fazer o que fez, ou poderiam seus successores completar tão estupenda obra, se, em vez de governarem um povo *constitucionalmente livre*, fossem simplices senhores de alguns bandos ou cafilas de escravos, envilecidos debaixo do pesado ferro do poder absoluto?

Certamente não: a nossa antiga *liberdade constitucional* fez de nós, bem que povo pequeno, um dos povos mais afamados no mundo: a perda da nossa *liberdade constitucional* levou-nos á ultima degradação, á ultima pobreza, e á ultima miseria, a que a condição humana por força malfadados de destinos pode reduzir uma nação.

Commetteu, todavia, este monarcha, verdadeiramente grande, um erro que mais se deve attribuir aos prejuizos do seculo em que viveu do que ao seu entendimento: foi este erro a expulsão dos judeus, que depois de terem estado oito mezes no reino, em consequencia de terem fugido á tyrannia de Fernando e de Isabel, foram egualmente mandados sair de Portugal. Com elles se poderiam ter naturalisado mui avultados capitaes de industria e de dinheiro, mas a superstição e a intolerancia tem sido por mais de uma vez entre nós inimigas irreconciliaveis de uma boa e sam politica, isto é, da prosperidade publica.

Se porém foi obrigado a ceder n'este ponto aos prejuizos do seu seculo, nos mais se mostrou grande economista politico. Entre outras providencias para augmentar as rendas do estado abateu a metade dos direitos da alfandega de Lisboa, e com isto attrahiu para a capital todo o commercio da Andaluzia e Galliza.

Não lhe tem seguido o exemplo todos os absolutistas que nos tem governado, e que dizem ter recebido de Deus todo *o poder e sciencia* para exclusivamente dirigir os negocios da nação; porque cuidando que os muitos direitos trazem comsigo a riqueza, os tem accumulado em nossos portos sem peso nem medida, e com esta ignorantissima politica tem egualmente afugentado d'elles todo o commercio, e nos tem reduzido á ultima miseria e pobreza. Tal é, portanto, uma das grandes differenças que caracterisam o poder constitucional e o poder absoluto; um filho da lei, outro da usurpação e do capricho.

Apezar de toda a grandeza d'este reinado, em que na realidade se consolidaram a força e o poder da monarchia, para sermos sinceros e fallarmos em tudo a verdade, somos obrigados a declarar que n'este mesmo reinado se poz, por assim dizer, a primeira pedra para levantar entre nós o edificio futuro do devorador e sepulcral poder absoluto.

O golpe profundo que se deu na alta nobreza, e o triumpho que d'ella a corôa alcançou, junto com o expediente que a mesma corôa tomou de mandar ministros seus devassar pelas terras do reino, o que só exclusivamente devia pertencer aos magistrados territoriaes, habilitaram os monarchas futuros não só a seguir este perigoso exemplo, porém a amplifical-o e a fortalecel-o em seu unico proveito com prejuizo notavel dos povos.

Não duvidamos que a nobreza era altiva, ambiciosa, e talvez algumas vezes insolente, razão porque d'ella se queixaram os povos nas côrtes de Lisboa no anno de 1389, como já antes fica mencionado; mas em tal caso seria preciso contel-a em seus limites, e nunca tirar-lhe a sua independencia. Em uma monarchia ou não ha de haver uma alta nobreza hereditaria, ou, havendo-a, ha de ser independente; porque não o sendo ha de tornar-se necessariamente desprezivel, e um poderoso instrumento do poder absoluto.

A nossa nobreza, que levou o seu primeiro golpe mortal n'este reinado, em vez de se ligar com o povo contra o poder que a pretendia dominar, ligou-se com os seus proprios inimigos, e trocou sem pejo as honras de *senhora* pelas librés e serviço do palacio. D'esta sorte o povo, que n'ella devia encontrar um apoio contra as desmedidas pretensões da corôa, veiu a ter mais um augmento de força contra as suas liberdades pela união anti-natural e anti-politica que a alta nobreza formou com a mesma corôa.

As virtudes, verdadeiramente constitucionaes, de D. João II, não deixaram ver n'aquella época o mal que no futuro devia resultar da sua politica; comtudo, d'esta fonte se derivou com o seu exemplo esse mal que depois foi gradualmente crescendo, e se tornou depois perigosissimo e quasi incuravel.

Diz João Jacques Rousseau, e se bem me lembro no seu *Emilio*, que se os homens fossem anjos, a republica seria o melhor de todos os governos: o mesmo principio se pode applicar tambem aos reis, e d'elles egualmente podemos dizer, que se todos fossem anjos, o governo absoluto seria o melhor de todos os governos.

Eis-aqui está, portanto, a razão porque no reinado de D. João II, o seu poder, bem que demasiado, foi temporariamente protector; e este mesmo poder na mão de seus successores se tornou destruidor e intoleravel. Donde se segue, que todo o governo, dirigido pelos homens, deve encontrar limites nas leis; e que este governo limitado só o pode haver com uma politica organisação constitucional.

(Continuar-se-ha).

dos Santos, João Arroyo, padre Francisco dos Prazeres, padre João B. Heitor de Athaide, e Moraes Sarmento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CLAUSTRO PLENO

Reuniu-se hontem o claustro pleno da Universidade.

Os srs. Filippe Simões, Garcia, Jardim, Madureira e Antonio Maria de Senna fizeram varias propostas para a solemnisação do centenario de Camões.

Resolveu-se, por fim, que uma commissão composta d'aquelles srs. e dos membros do conselho de decanos elaborasse uma proposta definitiva, e a apresentasse á discussão do claustro.

Esta commissão ha de reunir-se terça feira, ao meio dia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

SAUDE PUBLICA

Em logar de se adoptarem as necessarias providencias para se difficultar a cultura dos arrozaes, tudo se tolera.

Todos os annos temos feito ver as terriveis consequencias da cultura do arroz. Não só, porém, ella não diminue, mas augmenta de um modo extraordinario, principalmente nas freguezias do campo, embora as doenças e a mortalidade cresçam cada vez mais.

As sementeiras do arroz, pelas informações que acabamos de receber, têm tomado um grande desenvolvimento nas freguezias do campo d'este concelho.

Que resultado se espera d'isto? Que cuidados se prestam á saude publica?

Nada se faz, porque se não quer irritar os proprietarios interessados n'este objecto.

A saude dos povos de nada vale perante o interesse dos ricos e poderosos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ROUBOS NO CORREIO

Têm visto os nossos leitores as numerosas vezes que nos havemos queixado de roubos de cartas remettidas de Coimbra para Lisboa.

Em regra carta volumosa dirigida a negociante e cambista, suspeitando-se por isso que levava valores dentro, era roubada.

Queixámo-nos um sem numero de vezes, protestámos contra tanto desaforo, reclamámos providencias; mas tudo sem resultado.

Não havia desculpa, subterfugio e sophisma de que se não lançasse mão para mostrar que eram falsas ou sem fundamento essas queixas; e que ou as cartas se haviam extraviado por má direcção; ou por qualquer outro motivo, alheio á intervenção dos empregados, não tinham chegado ao seu destino.

Só a falta da necessaria actividade no serviço publico é que podia dar logar a que ha muito se não descobrisse o auctor ou auctores dos roubos.

Finalmente, depois de decorrido largo tempo veiu-se no conhecimento de quem era o individuo que roubava as cartas.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de Lisboa:

«**Novo Patrocinio.**—Ha muito que o publico se queixava de faltas de correspondencias, inexplicaveis a maior parte das vezes. Carta que tivesse apparencia de conter quaesquer valores desapparecia.

E o auctor do desapparecimento estava na propria administração central do correio de Lisboa. N'uma das privadas encontrou-se já hoje basta correspondencia rasgada.

Foi suspenso um empregado da repartição das cartas e a direcção do correio procede a rigoroso inquerito.

Esperamos que cumpra o seu dever.»

Pois se já ha muito tempo houvesse verdadeiro zelo, de certo não teria havido tão grande demora em se descobrir quem era o ladrão das cartas.

Já em tempo, durante a direcção do sr. Lessa, houve um carteiro em Lisboa que reuniu em sua casa *milhares* de cartas, que roubava; e só depois de decorridos annos é que se descobriu o roubo!

Admitte-se que seja possivel que um empregado pratique os primeiros roubos, sem se descobrirem; mas praticarem-se os roubos por espaço de mezes e até annos sem se vir no conhecimento de quem era o seu auctor é na verdade para estranhar.

Veremos como agora se procede.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BOATOS

Diz-se que o governo está decidido a vencer todas as difficuldades para que seja approvado na camara dos pares o já hoje famoso contracto do caminho de ferro de Torres Vedras.

Parece que, se fôr preciso, não recuará deante da nomeação de mais uma *fornada* de 10 pares. Assim com a primeira *fornada* de 26 pares temos 36 no espaço de poucos mezes!

O acto é legal, porque é permittido pela Carta; mas apezar d'isso não deixará de attrair sobre o governo um odioso, que lhe ha de custar caro.

A marcha que estão seguindo os ministros é verdadeiramente desastrosa.

Podem elles estar bem certos, que com a nova *fornada*, se acaso se realisar, cavam a sua propria ruina.

Ha factos que se não praticam impunemente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MEMORIA INTERESSANTE

O nosso collega do *Diario Popular* tem ultimamente feito em folhetins uma publicação extremamente curiosa.

Tem por titulo — *Memoria das imprensas do governo — obras subsidiadas pelo estado — bibliothecas — archivos — boletins das provincias ultramarinas — periodicos e livros publicados no ultramar — bibliographia ultramarina.*

Principiou a publicação em o *Diario Popular* de 22 de Março.

Não sabemos quem é o auctor d'esta *Memoria*; mas o que podemos dizer é que contém um trabalho do mais alto merecimento, e fructo de minuciosas e preseverantes investigações.

Seria muito para desejar, que esta *Memoria* fosse publicada em separado, porque assim mais facilmente seria consultada pelos curiosos.

Nos folhetins já publicados tem-se tratado dos seguintes assumptos:

I. Impressão de obras por conta do estado, e auxilios aos auctores e editores. — II. Bibliothecas. — III. Archivos. — IV. Estabelecimento da imprensa no ultramar. — V. Imprensa no Brazil. — VI. Prohibição de imprensas no ultramar. — VII. Novo estabelecimento da imprensa no ultramar. — VIII. Periodicos na Madeira. — IX. Periodicos nos Açores. — X. Periodicos na India. — XI. Periodicos em Macau. — XII. Periodicos portuguezes nos dominios britannicos na Asia. — XIII. Lista dos primeiros periodicos na Madeira, Açores e ultramar, e dos que se publicam actualmente no ultramar.—XIV. Boletins do governo. — XV. Receita e despeza das imprensas do governo. — XVI. Redacção de Boletins do governo. — XVII. Bibliothecas no ultramar.— XVIII. Archivos do ultramar.

Por estas indicações se póde ver qual a importancia d'esta *Memoria.*

E' um subsidio summamente valioso para a historia da typographia e do jornalismo nos dominios portuguezes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A imprensa no Oriente

Segundo deduzimos das investigações do auctor da *Memoria* a que acima nos referimos—se os jesuitas não introduziram a imprensa na India, pelo menos os primeiros livros que alli se imprimiram foram escriptos por elles.

Iniciaram-se em Goa os trabalhos typographicos com a publicação em 1557 do *Cathecismo da doutrina christã, por S. Francisco Xavier.*

E', porém, fóra de duvida, que foram os jesuitas que introduziram a imprensa na China e no Japão, sendo o primeiro livro impresso em Macau no anno de 1590, e no Japão talvez em 1593.

Ora em quanto no seculo XVI se estabelecia a typographia no Oriente, no seculo XVIII, sob o ministerio do marquez de Pombal, eram severamente prohibidas alli todas as imprensas.

No anno de 1754 foi dirigida pelo secretario de estado Diogo de Mendonça Corte Real ao vice rei da India a seguinte carta:

«Illm.º e exm.º sr.— A sua magestade se fizeram algumas representações, em que se pretendia estabelecer n'esse Estado algumas imprensas para imprimir livros, ao que o mesmo senhor não deferiu, e me ordena avise a v. ex.ª, que não consinta estabelecimento das ditas imprensas n'esse Estado, não só em particular, como tambem nos conventos, collegios, ou qualquer outra communidade, por mais privilegiada que seja: o que participo a v. ex.ª para que n'este particular ponha o maior cuidado em ordem a que se evite o dito estabelecimento. Deus guarde a v. ex.ª—Lisboa 20 de Março de 1754—*Diogo de Mendonça Corte Real.*»

Este procedimento está de accordo com a prohibição feita pelo marquez de Pombal á publicação da propria *Gazeta de Lisboa*, não julgando sufficiente nem a repressão da censura previa, nem o caracter official d'esse periodico!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BOA NOVA

Sabemos que está finalmente concluida a impressão do livro tão desejado, escripto pelo nosso amigo o sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco.

Tem por titulo—*Memorias do passado e presente, para lição dos vindouros*, e consta de mais de 800 paginas.

Pelo conhecimento que temos d'esta publicação diremos, que é um repositorio vastissimo e da maior curiosidade de tudo que diga respeito á execução das penas em Portugal.

Folgamos muito de ver terminado tão apreciavel livro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADO

Temos ha tempo em nosso poder um communicado do sr. bacharel Francisco Maria de Gouveia e Cunha ácerca da questão do cemiterio de Sandomil.

Não o havemos publicado em razão de ter de inserir o extenso communicado do prior d'aquella freguezia, o sr. padre Prudencio Quintino Garcia.

Para não demorarmos, porém, mais o communicado do sr. Gouveia e Cunha, publical-o-hemos em o numero seguinte, interrompendo para isso a publicação do communicado do sr. padre Prudencio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INTERESSES MUNICIPAES

Publicamos abaixo uma carta que nos dirigiu um nosso amigo.

Trata-se ahi da usurpação de um terreno d'este municipio, com prejuizo do publico; e por isso cumpre á camara tomar de prompto as devidas providencias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Meu amigo.—Permitta que lhe tome um cantinho do seu acreditado jornal, a fim de chamar a attenção da exm.ª camara municipal d'esta cidade, para um facto que, apesar de estar sendo praticado, segundo creio, sem seu conhecimento, tem sido todavia objecto de commentarios bem desagradaveis para a illustre vereação, a qual a meu ver não tem outra culpa que não seja o ter-se deixado illudir pelo empregado encarregado de alinhar e delimitar as propriedades, nas partes em que se pretende edificar muros de vedação ou resguardo junto das estradas pertencentes ao municipio. Vamos ao facto.

O sr. Antonio Maria Martins Coimbra comprou ha pouco tempo uma propriedade proxima ao logar da Arregaça, e ao fundo da estrada das Alpenduradas, a qual era resguardada em volta das duas estradas municipaes com que confina por grossos comoros ou tapumes de arbustos, os quaes foram demolidos pelo sr. Martins Coimbra para em seu logar edificar um muro de pedra e cal.

Ora isto é tudo muito natural e seria mesmo louvavel, se as intenções d'este senhor não fossem, como se está vendo, cavilosas e menos licitas, como passamos a demonstrar.

Na estrada que vae para a Arregaça e passa pela porta do sr. D. João d'Almeida, o sr. Martins Coimbra de tal forma se apossou do terreno pertencente á estrada, para edificar o seu muro, que encontrando-se alli dois carros caminhando em sentidos oppostos, se verá um d'elles na necessidade de voltar para traz, para dar passagem ao outro, pois lhes é completamente impossivel o passarem a par, aliás sendo a estrada alli muito larga, antes da edificação do referido muro.

O sr. Martins Coimbra entendeu que cabia perfeitamente por aquella estrada como ella está actualmente, e não se importou com a commodidade dos outros—o que é naturalissimo em quem só trata de si!

Mas não pára aqui ainda o direito de *conquista* do terreno municipal exercido pelo sr. Martins Coimbra, pois que este senhor, parecendo-lhe que a estrada que das Alpenduradas vae para a Fonte do Bispo; era demasiadamente larga, tratou logo de mandar abrir o alicerse para o seu muro, dois palmos e meio por fóra do limite da sua propriedade, preparando-se até para demolir um pedaço de muro que a camara alli mandou construir ha poucos annos, para evitar que a estrada se desmoronasse para a quinta que agora pertence ao sr. Martins, como acontecia sempre que havia enchentes no rio.

Está provado pois que o sr. Martins é inimigo capital das estradas largas, o que seria admissivel, se s. s.ª não fosse d'uma rotundidade qaasi monstruosa.

Mas o que mais admiramos no sr Martins Coimbra é a habilidade com que imita um certo bicharóco, que deve ser muito seu conhecido, e que só sabe coçar para... *dentro!*

Ora é preciso que a exm.ª camara saiba que em occasião de enchentes no rio Mondego, as estradas que vão da Arregaça para as Varandas e Fonte do Castanheiro se inundam de tal modo, que não póde transitar-se por ellas, e que o transito para aquelles lados de Villa Franca e Marrocos se faz unica e exclusivamente pela estrada da Fonte do Bispo, que passa á porta das senhoras Fonsecas, quando essa estrada não é tambem inundada como tem acontecido muitas vezes por virtude das enchentes da valla real, que alli passa, e pela má construcção do aqueducto que está por baixo da mesma estrada.

Ora estreitando o sr. Martins Coimbra aquelle caminho, pela forma por que pretende fazel-o, é certo que qualquer pequena porção de agua que saia da valla para a estrada, não tendo facil esgoto, ha de necessariamente conservar-se alli por muitos dias, e ahi estão os povos que moram para além da Fonte do Castanheiro impossibilitados de virem á cidade!

Isto não póde ser assim, e nós confiados em que a illustrada vereação indo examinar aquella obra dará promptas providencias, por isso pômos por em quanto ponto na questão, á qual desejamos não voltar mais.

Creia a camara que não nos move n'este questão a mais leve animosidade contra ella ou contra pessoa alguma, e que se recorremos á imprensa para chamar a sua attenção para este facto, foi porque ouvindo hontem queixarem-se d'elle alguns individuos, que moram para aquelles sitios, nos compromettemos a seu pedido a fazel-o, em beneficio de todos nós.

A v. sr. redactor peço desculpa do espaço que tomo no seu jornal; e creia me sempre

Coimbra, 14 de Abril de 1880.

De v. am.º dedicado e obrm.º—*A.*

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

15 de Abril de 1880.

Continua a falta de novidades. Fallar do mau tempo dos ultimos dias é repetir o que todos dizem, e que por isso deixa de ser novidade: fallar do bonito dia de hoje é *enguiçarmos* por ventura o bom tempo, e termos de lastimar depois o bem passageiro e fugitivo. E todavia, apesar de *safado* (é parlamentar o termo....), o assumpto prestava-se a abarrotar meia columna do jornal. Que nos agradeçam os leitores o poupal-os a tal penitencia...

—Além dos estragos causados á agricultura pelo vento tempestuoso e excessivas chuvas torrenciaes da semana, temos a registar a perda de um cahique por assim dizer dentro da barra. Foi o caso que, apparecendo aqui acossado pelo temporal, foi chamado á barra; mas, não seguindo a derrota indicada pela bandeira dos pilotos, encalhou em frente do Forte, sobre o banco onde os pescadores costumam ir, na baixa-mar, fixar as redes do robalo. Pequeno risco corria alli a tripolação, que ainda assim passou para uma catrain dos pilotos, por meio de um cabo que lhe lançaram, esquecendo-se de largar um ferro para não succeder o que em seguida se viu: a maré vasante arrastar o navio, e ir fazel-o encalhar ao sul da barra, onde o mar o despedaçou horas depois. Foi perda total, excepto de vidas; incumbindo-se o mar d'arrojar á praia parte da carga (sardinha e chicharro salgado), proveniente de Cezimbra, no valor approximado de 500$000 reis, e que pertencia aos miseros tripulantes.

— Tomou proposições de *duello*, e como tal foi pelos jornaes do paiz relatada, uma desordem succedida por fins do mez passado na Alhada. Foi o caso que um cidadão desafiou outro, e deu-lhe duas picadas com uma navalha; e o segundo tirando-lhe a arma traiçoeira, respondeu-lhe tambem com outra navalhada. Ambos foram para lenções de vinho, como diz o povo; ambos estão mettidos em processo; e ambos compareceram hoje no tribunal em exame de sanidade, reconhecendo-se que haviam estado impossibilitados de trabalhar durante quinze dias. Deve lembrar-lhes o *duello* por muito tempo, especialmente depois de julgados....

COMMUNICADO

O CEMITERIO DE SANDOMIL

Continuado do n.º 3411

As falsidades, que acabo de accusar, contidas na informação do illm.º ex-presidente da camara de Ceia, significarão apenas servil condescendencia para com o requerente; concebe-se até, que possam ter sido inventadas pelo proprio informador, como simples demonstração da sua habilidade e genio inventivo; offendem de certo a verdade, não offendem, porém, o senso commum, como esta que passo a expôr, e que toca as raias do absurdo.

«Informam mais», diz elle em tom piedoso, «que na occasião em que se plantou o bacello appareceram na excavação alguns ossos humanos.»

Muito se deve ter rido o **finorio** requerente de ver as hyperboles furiosas, com que a sua velha rhetorica disfarçou a pretensão que tinha, propostas pelo **ingenuo** informador como factos verdadeiros de que o **informaram.**

Se o sr. *Francisco Maria, de Sandomil*, não costumasse circumscrever as questões de que trata com o enorme compasso com que circumscreveu o adro do cemiterio, teria limitado esta misera questão, que procura avultar sobrepondo ao seu ultimo communicado uma taboleta de charlatão, no typo em que se costuma annunciar o **Doctor in absentia,** mas debalde, porque a *firma* de baixo mata a taboleta de cima; teria limitado, digo, a presente questão ao que realmente ella é: ou a nada; ou, quando muito, a pretender que o atalho, que da Corredoura dá antiga servidão a alguns moradores d'um dos extremos da povoação, a désse tambem a elle requerente directa para o cemiterio pelo terreno plantado de bacello, sem dar a pequena volta que hoje dá, devida ao grande aterro do caminho novo.

Para conseguir esta singular pretensão discorreu o engenhoso requerente, pouco mais ou menos, nos seguintes termos: «Se eu afirmar que a empinada encosta que sobe da «Corredoura para o cemiterio era o adro da «antiga egreja; se eu fizer suppor que n'essa «rampa se fizeram sepulturas; que por occa«sião da plantação de bacellos se arrancaram «ossos humanos; que estes foram substituí«dos por aquelle: as auctoridades, a quem vou «dar parte, mandarão logo arrancal-o, e o «atalho tomará a direcção que eu quero.»

Discorrendo assim o novo D. Quixote, poz logo em jogo as velhas artimanhas de que sabe usar, e nos dois ridiculos requerimentos que fez, escreveu o seguinte:

«Arrancaram-se os ossos humanos, que «alli estavam em descanço (!!!) e... foram «substituidos por bacellos, que alli se acham «postos!!!.........»

Não acreditar uma asserção feita por uma fórma tão assustadora é realmente dar indicios d'uma durissima incredulidade. Apezar d'isso posso affirmar ao illm.º ex-presidente da camara de Ceia, que se não arrancaram ossos nenhuns: o requerente é que fez arrancar uma prodigiosa quantidade de pontos de reticencia e d'admiração dos caixotins do compositor, que alli *estavam em descanço;* não ficando lá talvez um só n'aquella occasião, nem para um **ai!** d'indignação ou dó.

O informador, porém, deixou-se arrebatar pela vehemencia d'aquelle sabio modelo de estylo forense, e sempre solicito em confirma as necedades do archi-tolo requerimento escreveu em tom de lastima aquellas já citadas palavras «*informam mais, etc.*»

Causa magua ver o illm.º ex-presidente da camara de Ceia, a quem não falta illustração e talento, prestar-se tão cegamente a representar um papel tão pouco digno. Pois, por ventura, é crivel que n'uma freguezia da Serra de 1600 habitantes passasse desapercebido um facto da natureza do alludido; e que, tendo elle tido logar ha mais de 2 annos por occasião da plantação do bacello, ainda até hoje não apparecesse um unico d'esses habitantes a avisar o seu parocho de que se dera esse facto? Pois um acontecimento d'esta ordem, que abalaria os animos de todos os moradores, respeitadores até ao terror dos restos mortaes de seus defuntos; n'uma povoação, onde o proprio requerente, que é o **espirito forte** cá do sitio, e chama aos seus mais qualificados visinhos **pobres d'espirito,** préga do alto do seu requerimento, que se não deve entrar no cemiterio, senão **mui cortezmente, e de chapeu na mão:** um tal acontecimento poderia ficar por tanto tempo n'um silencio tão geral? Qual é o morador da freguezia que, sabendo um facto tal, m'o não viesse logo revelar para eu o remediar? Que interesse poderia haver em guardar esse silencio? Se o requerente o sabia, porque é que não m'o communicou? Quando me avisou da passagem de uns carros pelo terreno em que se dizia ter havido sepulturas, não fiz logo adiantar os muros do cemiterio para abrangerem o terreno dito? Se o sabia, e m'o não communicou; qual foi a intenção do seu procedimento indigno e inconveniente, guardando por tanto tempo segredo sobre um facto, que me devia logo ter participado para eu o remediar? Se o não sabia, nem o sabe, se ainda o não provou, nem provará, para que é que o inventou?

E se o provasse, que cuida aconteceria? Se o dito terreno fosse parochial, seria resguardado convenientemente; se fosse de particular, como effectivamente é, far-se-hia o que em toda a parte, na propria cidade de Coimbra, se tem praticado, quando se dão eguaes factos: removiam-se os ossos que lá se encontrassem para dentro do cemiterio. E mais nada. Cuidaria o requerente, que se havia de extorquir ao arrematante do passal o terreno que elle comprou? Tanto como, por exemplo, ao dono do predio, a Santa Justa, em Coimbra, quando alli, se bem me recordo, appareceram uns ossos humanos por occasião da construcção ou reedificação do dito predio.

Ao terminar esta parte do exame que estou fazendo não posso deixar de notar o **horror** que causa ao requerente o bacello plantado pelo dito arrematante do passal junto ao cemiterio. Bacello já o havia ao sul do mesmo, e á mesma distancia em que hoje está o novo: pinheiros e mato, ao poente e norte, e quasi pegado aos proprios muros. Na maior parte dos cemiterios das freguezias proximas, na de S. Gião, por exemplo, vicejam admiravelmente em roda dos mesmos, a tocar nos respectivos muros, as couves, as batatas, o milho e os feijões: e nenhum dos moradores d'aquellas freguezias têem horror áquelles vegetaes; só o sr. *Francisco Maria, de Sandomil*, tem horror ao bacello, que está junto ao cemiterio da sua terra.

Será porque quer um bom largo em frente do cemiterio? Apoiado. Leia a minha resposta ao exm.º prelado diocesano, e lá achará indicado o meio: «É pedir ou comprar o terreno preciso para elle. Proceda assim, e eu «applaudirei».

Sr. redactor. Segue-se prevenir o publico d'uma burla, de que póde ser victima o futuro comprador das terras passaes, que n'esta freguezia ainda estão por vender, se por ventura tiver sido lido o ultimo communicado do requerente. No proximo numero o farei.

(Continua).

Sandomil, 1 d'Abril de 1880.

Prudencio Quintino Garcia.

NOTICIARIO

Absolvição.—O *Diario da Manhã*, de 15 do corrente, contem uma correspondencia do Rio de Janeiro de 22 de Março, em que se noticia ter sido absolvido e posto em liberdade, Casimiro José Monteiro Guimarães, que n'esta cidade de Coimbra comprou aos herdeiros de Antonio Mendes Gouveia, por 118 contos de réis—a herança de seu fallecido irmão.

Leilão de livros.—Realisou-se n'esta cidade o annunciado leilão de livros, pertencentes ao sr. dr. José Maria de Lima e Lemos.

Indicaremos o preço de algumas das obras alli vendidas.

—Historia Genealogica da casa real portugueza—24$500 réis.

—Chronica da Companhia de Jesus—réis 30$500.

—Chorographia Portugueza, do padre Carvalho—10$200 réis.

—Biblia, pelo padre Antonio Pereira de Figueiredo, edição de formato maior, em 7 volumes—5$000 réis.

—Vocabulario de Bluteau, e Prosas portuguezas—12$000 réis.

—Mappa de Portugal, por João Baptista de Castro, 2.ª edição—3$500 réis.

—Nova Floresta, do padre Manoel Bernardes—7$200 réis.

Fallecimento. — Na terça feira á noute falleceu repentinamente n'esta cidade o sr. Porfirio José da Costa, que havia sido escrivão da administração d'este concelho, escrivão de fazenda, e ultimamente thesoureiro pagador das obras publicas do districto.

Damos os sentimentos á sua familia.

Senhor aos entrevados.—Ámanhã, domingo, sairá o Senhor aos entrevados da freguezia de Santa Cruz. Percorrerá o bairro de Mont'arroio, ruas da Sophia e do Carmo, adro de Santa Justa, ruas Direita e da Moeda, largos das Olarias e da Maracha, e rua de Tinjerodilhas.

Distincção merecida. — O nosso particular amigo o sr. Antonio Maria Seabra de Albuquerque acaba de ser nomeado socio correspondente da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, estabelecida no Rio de Janeiro.

Muito folgamos que o nosso amigo recebesse mais esta prova do seu incontestavel merecimento.

Sabemos que n'aquella sociedade têm sido muito apreciadas as suas diversas publicações, e em especial os dois volumes da *Bibliographia da imprensa da Universidade desde* 1872 *a* 1875.

É para sentir que o sr. Seabra não tenha podido continuar com esta valiosissima publicação, e que para isso não haja recebido a protecção a que tinha todo o direito.

Horas romanticas. — Recebemos d'esta acreditada empreza a seguinte publicação, que muito agradecemos:

— «*Carlos Pinto de Almeida — Os homens da cruz vermelha. Romance historico do tempo dos francezes — Edição illustrada — Volume I.*»

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o par do reino o sr. visconde da Silva Carvalho.

Outro. — Falleceu tambem no Porto o distincto professor da Academia Polytechnica d'aquella cidade, e valente soldado das campanhas da liberdade, o sr. José de Parada e Silva Leitão.

Projecto de lei do recrutamento.—Foi apresentada na camara electiva a proposta de lei de recrutamento para os exercitos de terra e mar.

A proposta estabelece o principio de serviço obrigatorio e pessoal; não permitte as substituições, mas estabelece o voluntariado de um anno, o adiamento do alistamento, as isenções e dispensas do serviço em tempo de paz. Permitte a substituição entre irmãos, a troca de numeros entre os mancebos apurados para o serviço militar no mesmo concelho ou bairro e dentro do mesmo anno.

Por esta proposta podem ser chamados a defender a patria todos os individuos a quem o seu estado physico lho permittir; não fazendo parte do exercito em circumstancias normaes, senão aquelles a quem essa obrigação couber por sorte de entre os individuos apurados, e nos limites do contingente pedido.

Antecipa para 20 annos a edade do recrutamento, adiando-se comtudo o alistamento até 3 annos para os mancebos que n'aquella edade ainda não tiverem a robustez necessaria.

Determina que os mancebos sorteados n'um anno preencham as vacaturas que se derem no effectivo até ao sorteamento do anno immediato.

Execução.— *Madrid*, 14.— O commandante militar de Castella Nova e o capellão da capella real proximo de Madrid visitaram Otero na cadeia. Otero não fez confidencia alguma. Recebeu os soccorros da religião. O duque de Sexto, mordomo-mór da casa real, fallou 20 minutos só com Otero. Ignora-se se fez confidencias.

Otero foi executado esta manhã ás 8 horas e 50 minutos.

Era immensa a multidão que assistiu ao supplicio. Houve completa ordem.

Tentativa de fuga na cadeia do Limoeiro.—Refere o *Diario de Noticias* o seguinte:

«Hontem, pelas 3 horas da tarde, quando estava para se distribuir o rancho no pateo das officinas, um preso subiu ao telheiro no sitio mais baixo, em quanto a sentinella do mirante, andando no seu giro, voltava as costas para aquelle sitio, e precipitou-se d'alli para o fosso, que terá doze metros de altura; a sentinella voltando, quiz ainda detel-o, mas não poude.

O preso chama-se Joaquim Caetano Villas Boas, é casado, tem o officio de funileiro, e entrou para a cadeia em 22 de Dezembro ultimo pelo crime de furto; ainda não tinha sentença. A queda foi bastante fatal, porque o preso bateu com a cabeça em umas pedras, fazendo enorme brecha d'onde sahia o sangue em abundancia. Comparecendo immediatamente no local o guarda-livros da cadeia e o commandante da guarda, foi o preso removido para a enfermaria e crê-se que não sobreviverá ao accidente.»

A fragata ingleza «Atalanta».—Diz a *Actualidade*, que desde 12 de Fevereiro que não ha noticias da fragata ingleza *Atalanta* (navio escola), que partira do Mediterraneo a cruzar nos Açores, e que, segundo um telegramma que se publicou ha dias da agencia Havas, a ultima noticia que ha d'ella é de ter sahido das Bermudas no dia 31 de Janeiro.

O governo inglez telegraphou para a Madeira ao commandante do transporte *Wye*, para que seguisse em direcção aos Açores a fim de obter informações. Em Portsmouth receiava-se que ella tivesse a mesma sorte que a *Ill-faled Eurydice*.

A *Atalanta* é fragata de vela, de 958 toneladas e monta 4 peças de artilheria. É commandada pelo capitão de mar e guerra Francis Sirling e tem 400 homens de tripulação.

Como referiu o citado telegramma, a esquadra ingleza partiu em sua procura.

Camara dos pares.—Na sessão de hontem continuou a discussão do projecto da cortiça. O sr. Serpa combateu o imposto, defendendo o projecto o sr. Barros Gomes. A discussão ficou pendente.

Camara dos deputados.—Continuou hontem a discussão do emprestimo para o ultramar.

ANNUNCIOS

1 A MESA do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade deliberou mandar annunciar, que até ao fim do mez de Abril corrente recebe requerimentos para a admissão de alguns orphãos e orphãs nos collegios da Santa Casa.

Os requisitos para a admissão constam do artigo 277 do regulamento da casa, assim como os documentos com que devem ser instruidos os requerimentos que são — certidão de edade, de obito do pae, attestado do parocho respectivo por onde comprove sua pobreza, e de um dos facultativos da Santa Casa sobre o seu estado de saude.

São considerados como concorrentes todos os que apresentaram requerimentos durante a actual administração com todos os documentos a que se refere o regulamento.

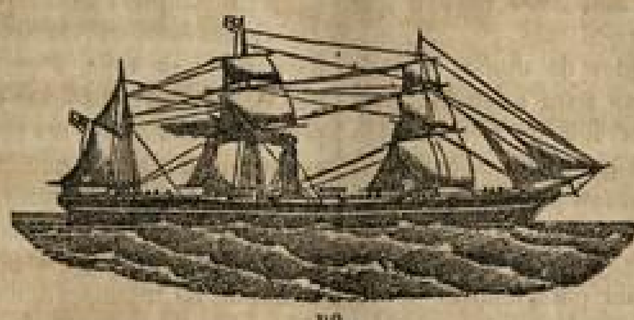
Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 12 d'Abril de 1880.

O escrivão da mesa — *Padre José Maria dos Santos.*

CAIXEIRO

2 ANTONIO DIAS THEMIDO, praça do Commercio, n.os 47 e 48 — Coimbra — precisa de um bom caixeiro, a quem dá bom ordenado merecendo-o.

COMPANHIA REAL INGLEZA

CARREIRA  **QUINZENAL**

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Cordillera 14 de Abril.	Magellan 12 de Maio.
Valparaiso 27 »	Galicia 25 »

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal

3 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Tambem se aceitam passageiros para o interior do Brazil, tal como para S. Paulo e outras estações limitrophes, etc., etc.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA	PORTO
E. Pinto Basto & C.ª	*V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA

POR

H. M. Stanley

Está publicado o **4.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

Hospitaes da Universidade de Coimbra

5 NO DIA 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de contractar-se o fornecimento de louças, constante da relação e segundo os typos que se acham patentes na casa do banco dos mesmos hospitaes, todos os dias das 9 ás 11 horas da manhã.

Servirão de base á licitação os preços do actual fornecimento.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra 16 de Abril de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

6 A MESA do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade convida os membros da irmandade, amigos e pessoas das relações do fallecido tenente general Bernardo José de Abreu, a honrarem com a sua presença os obsequios funebres que hão de celebrar-se na capella da Santa Casa no dia 22 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para suffragar a alma d'aquelle seu generoso e magnanimo bemfeitor.

Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 15 de Abril de 1880.

O escrivão da mesa — *Padre José Maria dos Santos.*

7 A MESA do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade manda annunciar, que no dia 2 de Maio proximo futuro, pela hora do meio dia, na sala das suas sessões, ha de dar de arrematação o fornecimento de quarenta enxergões para as camas dos orphãos da casa.

No cartorio estão patentes todos os dias não santificados, desde as 8 horas da manhã até ás 2 da tarde, para poderem ser examinadas, as condições para a arrematação.

Misericordia de Coimbra, 12 de Abril de 1880.

O escrivão da mesa — *Padre José Maria dos Santos.*

ALLUGAM-SE

8 AS CASAS e lojas que têem frente para o Arco d'Almedina e rua de Quebra-Costas, n.os 61, 63, 1, 3 e 5.

Trata-se com o actual morador Motta.

Não se enganem na rua

J. SERIO VEIGA

55 — RUA DO CORVO — 55

COIMBRA

9 CONTINUA a cobrir guarda-chuvas de seda, alpaca, merino ou paninho; e egualmente compõe as armações dos mesmos guarda-chuvas. Tambem faz redes de arame para celleiros, viveiros, etc., e compõe candieiros de metal para azeite ou petroleo.

PREÇOS COMMODOS

RUA DO CORVO

10 QUEM PRETENDER arrendar um bom armazem com tres portas e um celleiro para cereaes, no fundo da rua da Moeda, póde fallar com Ricardo Antunes de Macedo, na Praça 8 de Maio.

POMADA DO DR. QUEIROZ

11 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

CANARIOS

12 VENDEM-SE em Mont'arroio, na rua de Cima, n.º 29.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

13 RECEBEU sortimento de colchas, preços baratos.

Pannos para piano e mesa.

Tapetes de todas as medidas.

Espartilhos de baleia os mais modernos.

Lençoes e toalhas turcas.

Chapeus de seda para homem, e sombrinhas automatas para senhora.

Lenços de linho em caixas de duzia e meia duzia.

Tapetes oleados para lavatorio.

Camisolas de algodão fortes de 300 a 400 réis.

Sortimento de meias brancas e de côr para senhora, creança e homem por preços baratos.

Adamascado branco para toalhas de mesa.

Mostroario de failles de côr para vestido.

Calabre de ferro

14 PARA TIRAR agua; vende-se um em segunda mão, rua das Solas, n.º 62.

15 RICARDO ANTUNES DE MACEDO, Praça 8 de Maio, acaba de receber o costumado sortimento de presuntos de Lamego.

HORTICULTURA

Araucarias excelsas *fortes*.
Palmeiras, Dracaenas, Yucas.
Eucalyptus globulos.
Acacias d'Australia.
Outras arvores d'ornamento e florestaes.
Arbustos para jardins.
Plantas para estufas e salas.
Semente d'eucalyptus globulos.
» de hortaliças *vindas da Hollanda*.

Estabelecimento de horticultura, rua do Visconde da Luz.—A. M. S. Castro.

Excellentes Banhos d'Arrifana

Proximos a Coimbra

17 O ABAIXO ASSIGNADO, morador no largo da Feira, em Coimbra, annuncia a superioridade d'aquelles banhos, de que são proprietarios os srs. Freitas, para chagas, herpes e todo o mal de pelle.

Albino José dos Santos Marques.

LUSTRES

18 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO tem para alugar ou vender lustres de crystal de 12, 8 e 6 lumes, para egreja ou casa particular.

ESTABELECIMENTO DE CALÇADO

DE

ANTONIO MARTINHO

27 — RUA DO BORRALHO — 29

COIMBRA

19 N'ESTE estabelecimento se continua a tomar conta de toda a qualidade de calçado de differentes gostos modernos, tanto para homem como para senhora, por medida, e concertos em calçado deteriotado, por preços convidativos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3413 | Terça feira 20 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

Grave abuso de auctoridade

Em o numero do *Conimbricense* de 3 do corrente dissemos o seguinte:

«**Será verdade?**—Acaba de nos informar pessoa de toda a respeitabilidade, que o actual juiz de direito da Guarda mandára soltar um preso, que estava na cadeia a cumprir o resto da sentença, para o que lhe faltavam 13 mezes.

Apezar de toda a auctoridade da pessoa que nos informa, custa-nos a crer que semelhante facto se praticasse.

Egualmente nos informam que este preso tinha requerido perdão ao poder moderador, na occasião da ultima semana santa, e que o conselho de estado fora de opinião desfavoravel, de que resultara não obter o perdão.

Por esta forma o juiz de direito da Guarda collocou-se acima do poder moderador.

Se este caso é verdadeiro, queremos ver o que faz o sr. ministro da justiça.».

Com effeito, apezar de nos affirmar o facto pessoa muito digna de todo o credito, quasi hesitavamos em o publicar, já pela sua alta gravidade, já por ter guardado a esse respeito completo silencio a imprensa periodica.

Já hoje, porém, não ha duvida de que esse grave abuso de auctoridade foi praticado.

O nosso collega do *Diario Illustrado*, de Lisboa, diz em o seu numero de 17 do corrente, que o individuo a quem o juiz de direito da Guarda, o sr. Antonio Augusto da Cunha Coutinho, perdoou a pena, se chama João Lourenço Quelhas, e é da Quinta da Branca.

Acrescenta que fôra accusado por crime de offensas corporaes, e em audiencia de julgamento condemnado na pena de 10 mezes de prisão correccional. Interposta, porém, a appellação para a relação do districto foi alterada a sentença e o reu condemnado em 2 annos de prisão.

Diz mais o collega, que o juiz de direito da Guarda, aproveitando a santidade do dia de quinta feira santa, e de accordo com o provedor da misericordia, na presença do governador civil do districto, do administrador do concelho e de outras pessoas, se dirigira á cadeia, indo alçada a bandeira da misericordia, e alli, depois de proferido um discurso, foi mandado sair da prisão o mencionado reu, ao qual faltavam 13 mezes para completar a pena em que fôra definitivamente condemnado; e depois de coberto com a bandeira da misericordia foi levado processionalmente pelas ruas da Guarda!

Com toda a razão pergunta o collega — como se faz isto na capital de um districto, na presença do representante do governo, que é bacharel formado em direito, assistindo o administrador do concelho, e provedor da misericordia, que têm egualmente as cartas de formatura na mesma faculdade?

O reu perdoado gosou comtudo por pouco tempo das doçuras da liberdade, porque o juiz reflectindo no passo que déra, e sendo interrogado pelo procurador regio junto á relação do Porto, mandou chamar o seu protegido, e pediu-lhe que o salvasse, recolhendo-se á cadeia, porque de outra fórma teriam de ser recolhidos ambos a ella. E com effeito o reu assim o fez entrando novamente na prisão.

O nosso collega do *Diario Illustrado* pede á imprensa que o coadjuve, para que não fique impune um facto d'esta ordem, que é o mais escandaloso de que ha memoria nos annaes da magistratura desde 1834 até hoje.

Pela nossa parte aqui nos acha o collega promptos a cumprir o nosso dever, pugnando para que se proceda á indispensavel syndicandia e se faça a justiça devida.

Salvo se n'este paiz ha dois *poderes moderadores!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ROUBOS NO CORREIO

Ácerca do facto a que nos referimos em o numero passado d'este jornal diz o nosso collega de Lisboa, o *Partido do Povo*, o seguinte:

«Sabemos de fonte insuspeita que, na segunda feira, 12, na expedição da tarde, ás seis e meia, foi surprehendido em flagrante ou, como em phrase plebea, mas expressiva se diz, apanhado com a bocca na botija um praticante da administração do correio de Lisboa, o qual se distrahia na latrina, violando o sigillo da correspondencia, privando os destinatarios das missivas que lhes eram dirigidas e roubando o contheudo.

Este enorme escandalo, esta infamissima ladroeira é já do dominio publico, porque tres jornaes, que nós saibamos, alludiram ao facto, mas ainda nenhum d'elles ousou nomear o industrioso cavalheiro.

Porque será? Pois nada obstará a que o *Partido do Povo* deixe de tratar esta questão como ella merece, dizendo desde já que o accusado é o sr. Eduardo Manoel Madeira Pinto, e que pairam uns certos prenuncios de que

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Na pessoa de D. João II se quebrou pela terceira vez a linha directa dos monarchas portuguezes, porque não tendo deixado filho legitimo que fosse seu herdeiro, succedeu-lhe seu primo el-rei D. Manoel, que antes tinha o titulo de duque de Beja. Foi este rei denominado o *Felix*, e com razão porque no seu tempo viu em fim as portas do Oriente quebradas, e entradas pelo valor portuguez, commandado por Vasco *da Gama*, achou-se senhor de uma grande parte do Novo Mundo, descoberto por Cabral, e em uma palavra viu-se respeitado e até admirado nas quatro partes da terra.

Não ganhou, comtudo, a nossa liberdade constitucional nem maior força nem maior estabilidade com as prosperidades do rei e da nação, antes foi ella, em rasão d'estas mesmas prosperidades, cada vez a menos; e n'isto teve a sorte que sempre tem tido em todas as nações a quem a immensa fortuna tem corrompido, precipitando-a depois no tenebroso e incommensuravel abysmo da escravidão e da miseria, companheira inseparavel de todo o poder arbitrario, e systematicamente absoluto.

Assim pereceram a liberdade e a gloria de Roma quando esta se tornou escrava das suas proprias riquezas, e por este modo consentindo em ser absolutamente governada, e se preparou, depois de muitos annos da mais monstruosa servidão, para se ver feita em retalhos por quantos quizeram dominal-a.

Em verdade, é muito para notar que em um tão longo reinado como o d'el-rei D. Manoel, que durou 27 annos, sómente por quatro vezes houvesse chamamento de côrtes; e muito mais para notar ainda é se reflectirmos que, tendo-se multiplicado os negocios e os interesses da nação pelas quatro partes do mundo, e necessitando estes por consequencia mais promptas, mais judiciosas, e mais bem calculadas providencias, então, como de proposito, se deixou de consultar a mesma nação pelos seus representantes, congregados em côrtes.

Não é pois para admirar que tão cedo perdessemos em Africa e Asia os fructos de tamanho heroismo e valor, porque sendo as cousas ahi tratadas por conselhos particulares, e ao arbitrio de interessados e validos do palacio, necessariamente haviam de levar o fim que levaram, e que é sempre a fatal consequencia de um tão absurdo modo de governar.

Assim podemos afoitamente affirmar, que se as côrtes tivessem sido regularmente convocadas, e n'ellas, como convinha, se tivessem discutido os interesses da nação, nem o nosso poderoso imperio do Oriente haveria tido tão curta duração, nem aos caprichos e á inveja de alguns miseraveis se teriam sacrificado homens, como Duarte Pacheco, e um grande Albuquerque, nomes que só por si bastavam não só para honrar o nome portuguez, mas até que podiam emparelhar com tudo o que de mais illustre a Grecia e Roma produziram.

Mas tudo isto provinha do defeito capital que tinha a nossa antiga constituição politica, e o qual defeito era não estar n'ella exacta e rigorosamente marcado o tempo da convocação das nossas côrtes, o que fazia com que ellas dependessem n'este ponto do poder real, que sempre aspira a augmentar a sua auctoridade; porque a não ser assim os monarchas portuguezes nem correriam tão depressa a conquistar o poder absoluto, nem os negocios publicos teriam sido tão mal manejados, nem por fim haveriam tido o fatal resultado que tiveram.

Este notabilissimo defeito foi, comtudo, felizmente emendado em a nossa Carta Constitucional, Carta, que sendo herdeira e successora natural e legitima da nossa primitiva constituição da monarchia, deve ser por nós forte e energicamente defendida, como propriedade que de direito nos pertence, e da qual já ninguem nos pode privar por effeito ou de summa injustiça, auxiliada pela força, ou de summa cobardia em defendel-a.

As primeiras côrtes convocadas por el-rei D. Manoel, foram as de Montemor o Novo, no anno de 1495. N'ellas tomou el-rei as homenagens do estilo pela sua subida ao throno; providenciou-se sobre as taxas das cousas que se vendiam no reino; nomearam-se commissarios para *examinar se as mercês feitas no antecedente reinado tinham sido com effeito concedidas ao merecimento, e aos bons serviços dos que as gozavam;* e augmentaram-se nos districtos de grande extensão o numero dos magistrados. Diz-se, que tambem el-rei, e não sabemos se com o consentimento d'estas mesmas côrtes, mandára pelo reino corregedores com alçada até pena de morte.

As segundas côrtes em 1498 foram primeiramente convocadas para Evora, e depois transferidas para Lisboa. N'estas se deliberou sobre a jornada d'el-rei e da rainha a Castella para serem jurados principes herdeiros d'aquelles reinos. Acham-se muitos capitulos d'estas côrtes assignados por el-rei D. Manoel com a firma de *el-rei e principe*.

As terceiras côrtes são de Lisboa no anno de 1433, *(a)* em que foi jurado o principe D. Miguel no alpendre do convento de S. Domingos; e em que se confirmou a forma do governo do reino depois que el-rei entrasse na successão de Castella, regulada pela lei de 18 de Janeiro d'este mesmo anno.

As ultimas côrtes d'este reinado foram em fim outras convocadas para Lisboa no anno de 1502, nas quaes se jurou o principe D. João. Foram celebradas nos paços d'Alcaçova, e n'ellas offereceram os procuradores dos povos 20 contos para as obras dos logares d'Africa.

(Continuar-se-ha).

(a) Esta data acha-se errada, manifestamente por descuido na revisão typographica.

Deve ser 1499, porque foi n'esse anno que nas côrtes de Lisboa se jurou o principe D. Miguel, filho de el-rei D. Manoel e de sua primeira mulher D. Isabel, de Castella.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

se pretende abafar o enormissimo escandalo, a infamissima ladroeira.

Segundo o que nos referiram, as cartas devassadas e roubadas são quinze, as quaes foram extrahidas da imundicie por ordem superior.

Que o rigor das leis e toda a severidade penal recaiam sobre o accusado, não só para punição do crime, mas para salutar exemplo, é o que, em nome de justiça offendida, da indignação publica revoltada e da inviolabilidade do sigillo da correspondencia, pedimos ás instancias competentes.»

Veremos em que pára este grande roubo, e se ficará impune o seu auctor.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS LUSIADAS

Muitas pessoas costumam admirar-se de que, quando o insigne poeta Luiz de Camões fez imprimir em 1572 o seu immortal poema — *Os Lusiadas*, o tribunal da inquisição deixasse passar algumas estancias do poema, principalmente no canto IX.

Deve á nação portugueza o sair aquelle poema sem mutilação, ao padre Bartholomeu Ferreira, que lhe deu a seguinte approvação, a qual vem na primeira edição de 1572.

«Vi por mandado da Santa e geral inquisição estes dez Cantos dos Lusiadas de Luis de Camoens, dos valerosos feitos em armas que os portuguezes fizeram em Azia e Europa, e não achei n'elles cousa alguma escandelosa, nem contraria a fé e bons costumes, sómente me pareceo que era necessario advertir os lectores que o author pera encarecer a difficuldade da navegação e entrada dos Portugueses na India, usa de hũa ficção dos Deoses dos Gentios. E ainda que Santo Augustinho nas suas retratacçoens se retracte de ter chamado nos livros que compoz de Ordine as Musas Deoses. Todavia como isto he Poesia e fingimento, e o autor como poeta, não pertende mais que ornar o estilo Poetico não tivemos por inconveniente yr esta fabula dos Deoses na obra, conhecendoa por tal, e ficando sempre salva a verdade da nossa sancta fé, que todos os Deoses dos Gentios são Demonios. E por isso me pareceo o livro digno de se imprimir, e o author mostra n'elle muito engenho e muita erudição nas sciencias humanas. Em fé do qual assiney aqui.

Frey Bertholameu Ferreira.

Não socegaram, porém, os escrupulosos, pois que na edição impressa em 1597 em Lisboa, por Manoel de Lyra, á custa de Estevão Lopes, mercador de livros, foi alterado em algumas partes o texto, e isto no mesmo tempo que no frontespicio se lia—*Os Lusiadas de Luis de Camões. Polo original antigo agora nouamente impressos.*

Foram falsificados n'esta edição de 1597 a estancia 36 do canto II; dois versos da estancia 99 do canto VIII; e as estancias 71, 82 e 83 do canto IX, na descripção da ilha dos amores.

Daremos um exemplo das falsificações. No canto VIII, em que Camões quer mostrar o — *Quanto no rico, assi como no pobre — Póde o vil interesse, e sede imiga — Do dinheiro, que a tudo nos obriga* — termina assim na estancia 99:

Este interpreta mais que subtilmente
Os textos: este faz, e desfaz leis:
Este causa os prejurios entre a gente:
E mil vezes tyrannos torna os reis.
Até os que a Deus Omnipotente
Se dedicam, mil vezes ouvireis,
Que corrompe este encantador, e illude;
Mas não sem cor, comtudo, de virtude.

Não convinha esta linguagem independente e sem contemplações do epico portuguez; e por isso foi assim falsificada aquella estancia 99 na mencionada edição de Manoel de Lyra de 1597:

Este interpreta mais que sutilmente
Os textos: este faz e desfaz leis:
Este causa os prejurios entre a gente:
E mil vezes tyrannos torna os reis.
Hatté os proprios irmãos que estreytamête
Amor ligou, mil vezes ouvireis
Que corrompe este encantador, e illude:
Mas não sem cor comtudo de virtude.

Não foi, porém, só Manoel de Lyra, ou quem quer que lhe dirigiu a edição falsificada, que assim aggravou a Luiz de Camões; peor do que isso praticou o bispo de Targa, Fr. Thomé de Faria, na traducção que fez dos *Lusiadas* para a lingua latina em 1622.

O titulo é o seguinte: — *Lusiadum libri decem. Authore Domino Fratre Thoma de Faria, Episcopo Targensi, Regioque Consiliario, Ordinis Virginis Mariae de Monte Carmeli, Doctore Theologo, Ulyssiponensi. Cum facultate Superiorum. Ulyssipone, ex Officina Gerardi de Vinea. Anno* 1622.

Nem no titulo, nem em parte alguma do livro apparece a mais leve indicação de que os *Lusiadas* foram feitos por Luiz de Camões!

Parece até dar-se Fr. Thomé de Faria, não como simples traductor; mas como auctor do poema!

Na advertencia *Ad lectorem* trata sem cerimonia Fr. Thomé de Faria de se justificar do uso da mythologia no poema, com se fosse o proprio auctor d'elle.

Diz ahi textualmente:

Solum hoc te admonitum vellem me in hoc Poemate more Poetarum nominibus Idolorum usum fuisse, quæ revera nomina solum sunt, non res, nam Jupiter, Venus, Mars, Mercurius, Bacchus, Thetis, Neptunus, atque hujus farinae similes nihil sunt, et siqui fuerunt, multis vitiis ingurgitati vitam traduxerunt, et tamen cæca gentilitas illos inter Deos immerito numeravit, quod quam longe a veritate distet, multi ex antiquis judicarunt. Verum cum Poesis sine his figmentis nihil habeat jucunditatis, nihil leporis, inde habet quod illis plerumque uti cogamur. Sensum, ut Catholici et in vera fide fundati tenemus, verbis utimur ad ornatum, ut Poetae.

Ora escusava Fr. Thomé de Faria de se incommodar a desculpar o uso da mythologia no poema; pois que isto mesmo já por outros termos tinha feito Camões nas estancias 88 a 92 do canto IX:

Assi a formosa e a forte companhia
O dia quasi todo estão passando,
N'huma alma, doce, incognita alegria,
Os trabalhos tão longos compensando:
Porque dos feitos grandes, da ousadia
Forte e famosa, o mundo está guardando
O premio lá no fim bem merecido,
Com fama grande, e nome alto e subido.

Que as nymphas do Oceano tão formosas,
Tethys, e a ilha angelica pintada,
Outra cousa não he, que as deleitosas
Honras, que a vida fazem sublimada:
Aquellas preeminencias gloriosas,
Os triumphos, a fronte coroada
De palma e louro, a gloria e maravilha,
Estes são os deleites desta ilha:

Que as immortalidades, que fingia
A antiguidade, que os illustres ama,
Lá no estellante Olympo, a quem subia
Sobre as azas inclytas da fama
Por obras valerosas, que fazia,
Pelo trabalho immenso, que se chama
Caminho da virtude alto e fragoso,
Mas no fim doce, alegre e deleitoso;

Não eram senão premios, que reparte
Por feitos immortaes e soberanos
O mundo co'os barões, que esforço e arte
Divinos os fizeram, sendo humanos:
Que Jupiter, Mercurio, Phebo e Marte,
Eneas e Quirino, e os dous Thebanos,
Ceres, Pallas e Juno com Diana,
Todos foram de fraca carne humana.

Mas a fama, trombeta de obras taes,
Lhe deu no mundo nomes tão estranhos,
De Deoses, Semideoses immortaes,
Indigetes, Heroicos e de Magnos.
Por isso, ó vós, que as famas estimaes,
Se quizerdes no mundo ser tamanhos,
Despertae já do somno do ocio ignavo,
Que o animo de livre faz escravo.

Julgou-se até Fr. Thomé de Faria auctorisado a supprimir partes do poema e a alterar outras.

Já por isso D. Francisco Manoel de Mello, nos seus dialogos do *Hospital das Lettras*, assim descrevia Camões a lamentar-se:

«*Auctor*—A menos custo de prosa eu sei já, senhores, quem é o doente.

Lipsio—Quem?

Auctor—É o pobre Luiz de Camões, que está alli lançado a um canto, sem que todos os seus *cantos*, tão nobremente cantados, lhe negociassem melhor jazigo!

Bocalino — De que se queixa o famoso poeta portuguez?

Quevedo — De nós todos se poderá queixar; porque sendo honra e gloria de Hespanha, tão mal tornâmos por elle que, se são poucos os que o lêem, são menos os que o entendem.

Bocalino — Cuidei que se queixava de quatro traducções e dous commentadores, que o têem posto na espinha.

Lipsio—Quaes são?

Auctor—O primeiro é o bispo, Fr. Thomé de Faria, que o traduziu em latim, vindo de Targa, seu bispado: porque pela forma da traducção mais parece romance punico do que romano; mas se um Faria o não levantou como devia, outro veiu que sobremodo o engrandeceu, como foi Manoel Severim de Faria na vida que escreveu d'este poeta.

Lipsio—Quem foi o segundo?

Auctor—O segundo foi Macedo, que, a verso por verso o quiz trocar em meudos, e no fim o deixou trocado, mas não traduzido. Os mais, é um castelhão e um franchinote, que, pois lhe fizeram perder o nome que tal poeta merece, não é razão que os seus sejam sabidos.»

E se Fr. Thomé de Faria occultou indignamente o nome de Camões na sua traducção latina dos *Lusiadas*, o mesmo malevolo silencio guardaram os censores para a publicação d'ella.

Eis ahi vão todas as licenças para prova do que dizemos:

«Vi esta historia do descobrimento da India em verso, não tem cousa que encontre nossa santa fé ou bons costumes; antes é poesia que póde ajudar aos humanistas, pelo que pode-se imprimir. Lisboa santa casa de S. Roque da Companhia de Jesus, 6 de Janeiro de 1622—*D. Jorge Cabral.*»

«Vista a informação póde-se imprimir esta historia do descobrimento da India, e depois de impressa torne para ser conferida com o original para se dar licença para correrem, e sem ella não correrá. Lisboa aos 11 de Janeiro de 1622. — *Antonio Dias Cardoso — Gaspar Pereira—Francisco de Gouvea.*»

«Pode-se imprimir esta historia do descobrimento da India. Lisboa 14 de Janeiro de 1622.—*Damião Viegas.*»

«Que se possa imprimir este livro vistas as licenças do santo officio e ordinario que offerece, e depois de impresso torne para se taixar, e sem isso não correrá, a 20 de Agosto de 1622—*Moniz—Ignacio Ferreira—Diniz.*»

«O de novo impresso em tudo concorda com este original. Em Santo Eloy de Lisboa em 24 de Setembro de 622.—*O Doutor Vicente da Resurreição.*»

«Taixa-se este livro em doze vintens em papel. Em Lisboa a 24 de Setembro de 622. —*Moniz—Ignacio Ferreira—Ignacio Caldeira de Brito—Diniz de Mello.*»

Em parte nenhuma se diz que se trata da traducção dos *Lusiadas* de Luiz de Camões!

E', no dizer dos censores, simplesmente a *historia do descobrimento da India!* Mas em que lingua tinha sido primitivamente escripta? E quem era o seu auctor?

A esse respeito nem uma unica palavra!

Assim até depois de morto era injuriado Camões; e o que é mais, injuriado por seus concidadãos!

Não foi, porém, o nosso illustre poeta só aggravado nos seculos XVI e XVII; pois que ainda na primeira quadra do presente seculo não lhe poupou invectivas o padre José Agostinho de Macedo.

Entre outras publicações fez elle uma em 1811 com o titulo de *Reflexões criticas sobre o episodio de Adamastor no canto V dos Lusiadas.* Era um folheto de 34 paginas em formato de 12.º

Em defeza do nosso poeta, criticado injustamente por José Agostinho de Macedo, foi publicada no anno de 1819, em S. Thiago de Compostella, na Galliza, e na typographia de D. Juan Moldes, uma memoria com o titulo de *Apologia de Camões contra as Reflexões criticas do P. José Agostinho de Macedo sobre o episodio de Adamastor no canto V dos Lusiadas.*

Saiu anonyma e por muito tempo se ignorou quem era o seu auctor.

Possuimos uma interessantissima collecção de 111 cartas *originaes* do sabio D. Fr. Francisco de S. Luiz (escriptas desde 1820 a 1841). Em uma dirigida de Lisboa em 29 de Janeiro de 1836 a um seu amigo de Coimbra dizia elle:

«A minha antiga *Defeza de Camões* foi feita em Ponte de Lima em tempo de ocio, e foi inspirada pelo despeito que me causou ver José Agostinho a querer contender com Camões, e enxovalhar este grande nome. Mas eu n'aquelle tempo não queria andar nos dentes de José Agostinho. Foi Antonio Fernando que a mandou imprimir em S. Thiago de Compostella.

Não sei o que foi feito da impressão, e o que é mais galante é que não tenho um só exemplar d'ella.

Nunca disse a ninguem que era cousa minha, senão na Batalha, quando soube com plena certeza que Fr. José Leonardo se gabava de ser obra sua. Então mostrei a uma pessoa o rascunho, que ainda conservava, para prova da minha verdade. Eis aqui a historia d'essa composição.

Pouco depois d'ella impressa veiu a Joaquim Ignacio de Freitas, não sei como, um exemplar, em que elle me fallou, sem suspeitar que fosse cousa minha. Perguntei-lhe o seu juizo, e respondeu-me (formaes palavras) «*quem a fez não é tolo de todo.*»

Aqui me disse ha dias Fr. Antonio de Santa Rita, que vira n'esse tempo um exemplar, e que lhe parecera, pelo estilo, obra minha.

Não sei mais nada a esse respeito, senão que tambem v. s.ª a leu na Foz.»

A edição da *Apologia* feita em 1819 em S. Thiago de Compostella foi sempre rarissima em Portugal; pelo que em 1840 resolveu-se o seu illustrado auctor a fazer segunda edição, que tambem saiu anonyma, e foi impressa n'esse anno em Lisboa, na typographia do largo do Contador mór, n.º 1. E' em 8.º de 87 paginas.

Foi D. Fr. Francisco de S. Luiz levado a fazer essa segunda edição por ter visto annunciada uma nova impressão da *Censura dos Lusiadas, por J. A. de Macedo*, querendo renovar-se e recommendar-se por este modo a leitura das *Reflexões criticas*, e de outras semelhantes obras, que para honra de seu auctor deviam ficar sepultadas em perpetuo esquecimento.

Pareceu, por isso, a D. Fr. Francisco de S. Luiz conveniente e opportuno reimprimir a *Apologia*, copiando-a com pequenas alterações e additamentos da citada edição de S. Thiago de Compostella (excepto o *Prologo*, que não era de S. Luiz) não já com o fim de relevar os grosseiros erros e sem razões do critico; mas sim e tão sómente para que pela publicação de taes obras se não presumisse serem os portuguezes tão rudes e tão barbaros, que approvavam, ou olhavam com indifferença as injurias feitas ao *maior poeta das Hespanhas*, ao mesmo tempo que os estrangeiros *lhe dão multiplicados testimunhos de estima e louvor.*

Da primeira edição da *Apologia*, feita em S. Thiago de Compostella em 1819 tem um nosso amigo d'esta cidade um exemplar; e nós temos um da edição de 1840, a qual tambem não é já hoje nada vulgar, pois ainda não vimos outro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LUIZA SIGÉA

Acabamos de ser obsequiados pelo nosso amigo o sr. conselheiro José Silvestre Ribeiro, com um exemplar da sua recente publicação: —*Luiza Sigéa. Breves apontamentos historico-litterarios. Memoria apresentada á Academia Real das Sciencias de Lisboa, pelo socio effectivo José Silvestre Ribeiro.*

E' na verdade incansavel no trabalho o nosso illustrado amigo! Não cessa de dar á luz o fructo das suas investigações, no que presta relevantes serviços á historia e lettras patrias.

Agradecemos, como nos cumpre, ao sr. José Silvestre Ribeiro a offerta da sua erudita memoria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 13 de Abril de 1880.

Meu caro Amigo e Collega.—A *Nação* de 9 do corrente, que acabo de receber, protesta, que as expressões contra que eu reclamei, na carta que ultimamente o seu *Conimbricense* me fez o favor de inserir, não se referiam a mim.

O que posso dizer a esse respeito é, que não fui eu só que puz na minha cabeça aquella carapuça—tão bem talhada ella parecia para meu ornato, comparada com outra dos *cabellos brancos*, de 20 de Novembro ultimo.

O bonito porem é, a independencia com que os Redactores da *Nação* pertendem sustentar, que eu não tive parte alguma em que viesse ao mundo a tal criança! Por agora, só perguntarei, ¿ onde estava ella em 1842, quando o meu folhetito *Quid Faciendum* foi a centelha que accendeu de novo o fogo Legitimista? Isto porem sam cousas que só sabem os *velhos*, não as *criançolas* da *Nação* (papel).

A. R. SARAIVA.

COMMUNICADO

Ainda a profanação escandalosa do adro, e a torpe e brutal apropriação do mesmo, e do recinto, do cemiterio de Sandomil

O sr. padre *Prudencio*, não poude occultar na linguagem da sua infeliz informação o desprezo com que trata um logar que inspira tanto respeito e profunda meditação, ainda aos menos intelligentes; e que, na generalidade, os parochos se desvelam por embellezar e tornar aprasivel. E nada poderá haver mais edificante, e mais do agrado do divino Espirito Santo; porque no mais singelo ornamento respira a fragancia do santo temor de Deus.

O sr. padre *Prudencio* até levou a mal que eu chamasse adro áquelle logar; sendo este o nome muito portuguez que se dá ao espaço que ha na frente, e mesmo em volta dos cemiterios: nome, certamente muito mais proprio e conhecido do que o de «*pequenino terreiro, terreirinho e terreirito*», pelos quaes, vossa reverencia, sr. padre *Prudencio*, o denomina.

É verdade, que póde ser isso consequencia de habito; porque ha certa gente, que do alto da sua imaginação trata a tudo de bagatella, e os diminutivos saem-lhe dos labios como se desenrolam fitas da bocca de qualquer pelotiqueiro; ou como vossa reverencia despeja inexactidões na sua menos verdadeira informação: por exemplo, quando diz «*do lado* «*do norte estava outr'ora o muro encostado* «*ao monte que o sobrepujava, e ha pouco* «*tempo está separado por uma especie de cor-* «*redor, que se abriu para impedir a descida* «*para dentro do cemiterio dos animaes....*» Fique á parte a bernardice...

Ó sr. padre *Prudencio*, então a tal especie de corredor abriu-se, para impedir a decida para dentro do cemiterio d'animaes....?!

Porque não dizia vossa reverencia, logo n'este periodo, que o tal arrematante do passal teve a material e estupida impudencia d'abrir, encostado á parede do cemiterio, em todo o correr d'este, por essa mesma banda do norte, um caminho de carro, arrombando e destruindo em toda a largura d'esse mesmo caminho a parede divisoria e de resguardo, que fica do lado do poente, passando elle e as suas immundicies, carros, etc, por cima do adro?!!

Por um triz, que se não lembrou de fazer via pela propria porta do cemiterio—que está quasi engasgada com bacellos—se se lembra não era sobejo, que se contentasse sómente, em deixar alguns dos seus residuos por sobre o adro e recinto, ficando alguns pendurados na parede do cemiterio, aonde roçam os carros!!!

E não seria, sr. padre *Prudencio*, por este brutal desacato, que eu fallei, pela primeira vez (e tambem pela ultima), com vossa reverencia, sobre este objecto, mostrando eu n'essa occasião, não a animosidade que diz, mas a mais justificada indignação, contra tão repugnante e ascoroso facto?! E o sr. padre *Prudencio*, n'essa mesma occasião, disse-me que não sabia: e observando-lhe eu, com admiração, que vossa reverencia ainda na ante vespera alli tinha ido, por obrigação do seu officio, respondeu-me, que não tinha reparado...

Desculpe-me, mas pareceu-me a distracção *ironica*, que affectam os espiões, fingindo-se indifferentes a tudo, para encobrirem o seu pardo mister.

Não gosto de ver desprestigiada a auctoridade—e principalmente a ecclesiastica, que se não rodeia dos sabres do poder executivo —mas as respostas que vossa reverencia me deu, o seu procedimento, e emfim a tal responsabilidade *plenissima* que, com humor atrabiliario, tomou, fazem-n'o connivente, tanto no horroroso desacato, irreverencia e profanação; como depois, na tremenda e monstruosa violação das sepulturas, que foram impia e infamemente trocadas por mantas de bacellos!!!!

É um facto horrivelmente vergonhoso, que se não póde encobrir, que alli está bem patente, e que consta, com muita verdade e delicadeza da informação do digno presidente da camara...

Parece-me ainda estar ouvindo dizer-me vossa reverencia, n'aquella mencionada occasião, que no seu regresso se remediaria tudo... E effectivamente seguiu-se a unica verdade *escancarada*, que diz na sua desgraçada informação, nas palavras «*em seguida principiou* «*alli um desusado movimento de cultura.*»

Realmente, nunca houve—digamol-o, em honra da humanidade—nem haverá movimento de cultura tão desusado.

Violar a santa paz das sepulturas humanas, arrancar os venerandos ossos da humanidade á ponta d'alvião, e no meio d'algazarras, para substituil-os por videiras!!!!...

E movimento de cultura desusadissimo, ainda nas mais barbaras regiões, e aonde haja os ritos e mais falsos cultos.

É uma especialidade, sr. padre *Prudencio*, que estava guardada para tambem dar uma desusada celebridade a vossa reverencia, e ao seu cumplice (que já tem dito que foi vossa reverencia quem teve toda a culpa) o que não deixa de concordar com a sua *plenissima responsabilidade*. Sendo certo, que tanto um como outro, infringiram, com todas as circumstancias aggravantes, o art. 247 do codigo penal, que diz assim — «*Aquelle que commetter* «*violação de tumulos, ou sepulturas praticando* «*antes ou depois da inhumação quaesquer fa-* «*ctos, tendentes directamente a quebrantar o* «*respeito devido á memoria dos mortos, será* «*condemnado na pena de prisão d'um mez* «*até um anno e multa correspondente*».

Ora eu bem sei que vossa reverencia e o substituto de palma-cheia, se riem, e mófam da criminalidade que lhes cabe; porque contam certa a *plenissima* impunidade, por motivos especiaes, por aqui bem notorios, sabidos, e até alardeados; e que tambem hão de ser conhecidos, ao largo, e espero que hão de desapparecer; porque a presença d'elles é um ridiculo sophisma que affronta a lei; é uma veniaga ignobil e prejudicial; e é emfim um insulto permanente aos bons principios de justiça.

Mas isto pertence a outro thema... Pois não é assim, sr. padre *Prudencio?*

Vossa reverencia, diz tambem—«*Os carros* «*com estrume subiam e desciam pelo caminho* «*do cemiterio, que o é tambem para o passal,* «*passavam por sobre o terreirinho e seguiam* «*pela tal especie de corredor, que fora alarga-* «*do pelo dono do mesmo passal*»

Porque não dizia logo isto, sr. padre *Prudencio?* Bem lhe observei eu já, que só a verdade é fluente, e nada custa a dizer. Agora já se sabe pela sua propria bocca; porque, e para que se abriu a tal especie de corredor.

Porém, diz vossa reverencia, que o caminho do cemiterio é tambem o do passal? Alto ahi, sr. padre *Prudencio*, menos insulto e mais respeito e justiça aos seus antecessores; é preciso explicarmo-nos.

O caminho do passal foi sempre o mesmo; mas só até proximo do recinto, tanto do cemiterio como da egreja matriz, que alli existiu; n'esse ponto, e antes de chegar ao campanario, que vossa reverencia e o seu cumplice camartelaram, tomou, sempre, para o lado do norte pela terra do Codeçal, entrando para o passal pela antiquissima cancella, cujo resto dos umbraes, assim como os restos d'esse caminho ainda lá estão; e é d'alli para cima que segue o velho e amplo vallado, que divide as propriedades do passal e Codeçal, como eu já ponderei.

Diz mais o sr. padre *Prudencio*, que «*não* «*obstante entendeu que devia fallar ao tal dono* «*do passal, para dar nova direcção aos car-* «*ros*». — *Risum teneatis*.... Porque lhe não mandou dar a velha? Fallou-lhe na nova; e por isso continua elle, com as suas immundicies, e os seus bois etc., ainda hoje, a passar pelo recinto e adro....

E, aqui tem vossa reverencia, mais um escarnecedor ultrage, cuspido pela sua informação sobre o que chama terreirinho, e terreirito......

Ha imaginações visionarias que chegam para tudo; e por isso tambem se não esquecerão de promover algumas assignaturas (carro de despejo aonde costumam ir retouçar reputações duvidosas) pelos desgraçados crassos ignorantes, a quem se diga «*ponha um—M, ponha um—a, ponha um—n, ponha um—e, ponha um—l—Lá está—Manel*—E feita assim— a canonisação hodierna, tambem não ha de faltar o respectivo reconhecimento, por *atacado*...

Ó sr. padre *Prudencio*, eu desejo tratal-o até com generosidade, para responder-lhe com o evangelho aos apoucamentos que vossa reverencia me dirigiu; porém bem deve saber, que é um grande dever meu patentear a verdade; e por isso tenha paciencia, a logica, o senso commum, e até as suas proprias palavras, são-lhe completamente adversas; e em presença d'isto o que só posso é tratal-o com caridade, como sempre farei.

E os taes contas?...

Sandomil, 10 de Março de 1880.

Francisco Maria de Gouvea e Cunha.

NOTICIARIO

Numismatica. — Amigo Martins de Carvalho. — Se quizer noticiar aos amadores de numismatica a existencia de um *meio escudo* de D. João V, ao que parece desconhecido do nosso amigo, o sr. Teixeira d'Aragão, pois que d'elle não dá a estampa em sua obra sobre moedas portuguezas, eis aqui a sua descripção:

Tem de um lado o busto do rei com a data de 1723 por baixo d'elle e em volta a inscripção.

Do lado opposto tem apenas o escudo das armas portuguezas, sem ornatos mais do que duas fitas ondeantes, uma de cada lado.

Appareceu esta moeda em Evora, junto á capella-mór da sé quando se calçava a rua. Está litteralmente nova e deve ser da maxima raridade, pois é de presumir ser uma das *seis* cunhadas n'aquelle anno e que foi dada a João Frederico Ludovice para ir á casa da moeda emendar-lhe *os defeitos, retirando os cunhos para que se não possa n'elles cunhar moeda.* Documento n.º 216, no tomo 2.º da citada obra, pag. 362.

Seria esta moeda a propria que se deu ao architecto, o qual a perderia no ponto em que appareceu, no tempo em que dirigia os trabalhos da capella-mór, começada em 1718?

Talvez.

Evora.—*Barata.*

Incendio. — No domingo á noute appareceu incendio em uma das moradas de casas, que possue na estrada nova da Beira, o sr. José Baptista Pombeiro.

Dirigiram-se logo para aquelle local as bombas, e com os esforços empregados poude conseguir-se atalhar a continuação do incendio.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

José Teixeira, filho de Lucinda da Conceição e pae incognito, de Coimbra, de 3 annos, fallecido em 12 de Abril de 1880.

Porfirio José da Costa, filho de Isidoro José da Costa e Luiza Maximina da Costa, de Coimbra, de 58 annos, fallecido em 13.

Recemnascido, filho de José de Oliveira e Maria da Conceição, de S. Francisco, de 1 quarto de hora, fallecido em 14.

José Antonio, filho de Antonio Augusto da Silva Malaguerra e Antonia da Conceição, de Coimbra, de 1 mez e meio, fallecido em 16.

Antonio, filho de José Pereira e Clementina do Carmo, de Coimbra, de 3 annos, fallecido em 16.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio—8:684.

Transferencia. — Foi transferido da direcção das obras publicas de Coimbra para a direcção das obras publicas de Santarem o sr. Vicente de Moura Coutinho Almeida de Eça.

Despachos. — O presbytero Antonio Maria Gonçalves Curado, foi apresentado na egreja parochial de Santa Catharina de Anobra, no concelho de Condeixa, diocese de Coimbra.

O presbytero Manoel da Silva Costa Nora, foi apresentado na egreja parochial de S. Martinho de Murtede, no concelho de Cantanhede, da mesma diocese.

Foi declarado sem effeito o decreto de 21 de Janeiro ultimo, pelo qual o presbytero Manoel da Silva Costa Nora, foi apresentado na egreja parochial de S. Thiago de Eiras, no concelho e diocese de Coimbra.

Historia universal. — Recebemos as cadernetas 21 a 24 da *Historia universal por Cesar Cantu, reformada, acrescentada e ampliada por Antonio Ennes.*

Novissimo diccionario. — No logar competente annunciamos um diccionario, orthographico e prosodico da lingua portugueza. Basta saber-se que é seu auctor o sr. Gaspar Alvares Marques, já muito acreditado por trabalhos identicos, para se ver o merecimento da publicação do referido diccionario, de que é editora a empreza da *Bibliotheca das maravilhas.*

Desordem. — No sabbado á noute houve desordem a bordo da galera *Marianna V*, entre dois tripulantes, os quaes agarrados um ao outro, cairam ao Tejo, não tornando a apparecer.

Misericordia de Coimbra.—A convite da mesa d'esta Santa Casa vae o exm.º bispo conde assistir aos officios funebres, que hão de celebrar-se no dia 22 do corrente, na capella da mesma Santa Casa, pela alma de seu bemfeitor o tenente general Bernardo José de Abreu.

Concursos. — Está a concurso pelo espaço de 30 dias, a contar de 19 do corrente, a egreja de S. João Baptista de Sanjoanninho, concelho de Santa Combadão, diocese de Coimbra.

Tambem foi mandado abrir concurso para o provimento da egreja de S. Thiago de Eiras, n'este concelho e diocese.

Henry Stanley.—Recebemos e muito agradecemos o 5.º fasciculo da interessantissima descripção das viagens d'este intrepido esplorador—*Atravez do continente negro.*

Traz duas magnificas gravuras, uma á memoria de Edward Pocock, e outra de pagina inteira representando a recepção na ilha Bambireh, no lago Victoria.

Continua a assignar-se na imprensa Litteraria, n.º 85, unica casa em Coimbra para onde se pódem dirigir os pedidos.

Preço de cada fasciculo 100 réis.

Theatro em Montemór o Velho.—Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Sr. redactor. — Mais uma vez vou incommodal-o para um publico testemunho de gratidão.

No domingo, 11 do corrente, levaram á scena no theatro d'esta villa, em beneficio da minha familia, os amadores dramaticos artistas, *João, o britador*, cujo desempenho foi sublime por todos os que n'elle tomaram parte. O publico que tantas vezes tem visto brilhar a tão distinctos artistas, mais uma vez os applaudiu calorosamente, chamando-os ao palco repetidas vezes.

O publico montemorense marcha na vanguarda do progresso em tudo quanto é bello e recreativo, e n'isto dá uma prova, animando os artistas a seguir pela estrada da instrucção theatral, para a qual têm tanta vocação.

Qualquer visitante forasteiro que assistisse á representação de domingo, diria que eram actores consummados e não curiosos.

Eu não posso fazer as classificações de cada um, porque sou suspeito. O que confesso é que ainda não achei em terras d'esta cathegoria propensão tão decidida para a musica e declamação como na da rapaziada montemorense.

No 3.º e 4.º actos do drama estiveram todos á altura d'uma companhia das melhores de provincia. Os espectadores assim o entenderam, e assim o mostraram com bravos e palmas.

Concluo agradecendo a todos os meus amigos e collegas, que tomaram parte no drama, assim como aos cavalheiros que tocaram na orchestra, e em particular ao meu bom amigo o sr. José da Silva Coelho Pessoa, os serviços que me prestou na supradita recita.

Avante, pois, artistas, na senda honrosa que trilhaes, e contae sempre com a gratidão que vos consagra o vosso amigo e collega obrigado.

Montemór o Velho 18 de Abril de 1880. — *Juan Nuñez.*»

Grande reunião. — No domingo houve no Porto uma grande reunião de cidadãos de todos os partidos, a fim de reclamarem do governo varias obras em que interessa aquella cidade.

Ministerio inglez.—Em resultado da victoria do partido liberal nas eleições, em Inglaterra, acceitou a rainha a demissão do gabinete presidido por lord Beaconsfield.

Camara dos pares. — Foi hontem approvado o projecto do imposto na cortiça. Principiou a discutir-se o que auctorisa o levantamento de 100 contos para despezas em edificios publicos.

Camara dos deputados. — Concluiu-se hontem a discussão do projecto, que auctorisa o emprestimo de 400 contos para obras no ultramar; e egualmente foi approvado o projecto que reforma a contabilidade publica.

ANNUNCIOS

1 RICARDO ANTUNES DE MACEDO, Praça 8 de Maio, acaba de receber o costumado sortimento de presuntos de Lamego.

EDITAL

Doutor Lourenço d'Almeida Azevedo, lente cathedratico da faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra, presidente da camara municipal da mesma cidade.

2 FAÇO SABER que se acham patentes na secretaria d'esta municipalidade, por espaço de dez dias, a contar da data do presente edital, as contas e mais documentos relativos á gerencia municipal do semestre de Julho a Dezembro de 1879.

E para que possam ser examinadas as mesmas contas por quem se julgue interessado, mandou-se publicar o presente e outros de egual theor.

Secretaria da camara municipal, 19 d'Abril de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Venda de casa

3 VENDE-SE EM COIMBRA uma casa nobre, com accommodações para grande familia, ou para mais, na rua do Norte, defronte da livraria da imprensa da Universidade. É um predio novo com bonito quintal.

As chaves e para se mostrar estão a cargo de Antonio dos Santos Ferreira, ao Castello; para tratar com Francisco de Sousa Araujo, na rua do Visconde da Luz, n.º 102.

4 QUEM PRETENDER arrendar um bom armazem com tres portas e um celleiro para cereaes, ao fundo da rua da Moeda, póde fallar com Ricardo Antunes de Macedo, na Praça 8 de Maio.

Excellentes Banhos d'Arrifana

Proximos a Coimbra

5 O ABAIXO ASSIGNADO, morador no largo da Feira, em Coimbra, annuncia a superioridade d'aquelles banhos, de que são proprietarios os srs. Freitas, para chagas, herpes e todo o mal de pelle.

Albino José dos Santos Marques.

Publicações modernas

Bibliotheca infantil. Historias para creanças, com estampas coloridas, a 60, 100, 200, 300 e 400 réis.

Armas e lettras, por Soares Romeu Junior, 600 réis.

Ensaios de estudos praticos de litteratura, por J. Silvestre Ribeiro, 500 réis.

Canticos d'Aurora, por Narciso de Lacerda, 600 réis.

Serões de inverno, por Pedro Ivo, 500 réis.

Canticos modernos, por Barros de Seixas, 600 réis.

O crime do padre Amaro, por Eça de Queiroz, 2.ª edição, 1$200 réis.

Romances maritimos, por F. Maria Bordallo, 2 vol. 1$000 réis.

Suicida, por C. C. Branco, 200 réis.

Breviarium romanum, ex decreto SS Concilii Tridentini Restitutum S. Pii V Pontificis, etc., impressos em cadernos separados, typo legivel, e sem remissões d'uns para outros cadernos, tornando-se por isso muito commodo. 2$860 réis.

Eccos humoristicos, por C. C. Branco. Estão publicados 4 n.os avulso.

As Vespas, por Eduardo Barros Lobo. Estão publicados 2 n.os, a 200 réis.

Os Zumbidos, n.º 1, 200 réis.

O Antonio Maria. Estão publicados 46 n.os Assignatura de 6 n.os 300 réis.

LIVRARIA ACADEMICA

183, Rua da Calçada, 185

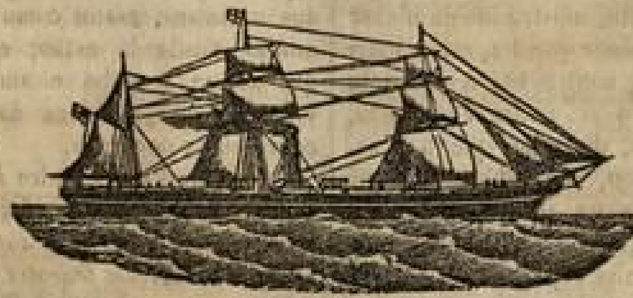
LUSTRES

8 HENRIQUE MARQUES PERDIGÃO tem para alugar ou vender lustres de crystal de 12, 8 e 6 lumes, para egreja ou casa particular.

CAIXEIRO

9 ANTONIO DIAS THEMIDO, praça do Commercio, n.os 47 e 48 — Coimbra — precisa de um bom caixeiro, a quem dá bom ordenado merecendo-o.

COMPANHIA REAL INGLEZA

CARREIRA  **QUINZENAL**

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Cordillera 14 de Abril.	Magellan 12 de Maio.
Valparaiso 27 »	Galicia 25 »

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal

6 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Tambem se aceitam passageiros para o interior do Brazil, tal como para S. Paulo e outras estações limitrophes, etc., etc.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA	PORTO
E. Pinto Basto & C.ª	*V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

Venda de casas

10 NO DIA 2 de Maio se ha de proceder em praça paticular (se o preço convier) á venda d'umas casas constantes de tres andares, com tres sacadas e bellos commodos, sitas na rua da Moeda d'esta cidade, com os n.os 28 e 34, e pertencentes á viuva de Manoel Antonio Pimentel.

HORTICULTURA

Araucarias excelsas *fortes*.
Palmeiras, Dracaenas, Yucas.
Eucalyptus globulos.
Acacias d'Australia.
Outras arvores d'ornamento e florestaes.
Arbustos para jardins.
Plantas para estufas e salas.
Semente d'eucalyptus globulos.
» de hortaliças *vindas da Hollanda.*

Estabelecimento de horticultura, rua do Visconde da Luz.—A. M. S. Castro.

Não se enganem na rua

J. SERIO VEIGA

55 — RUA DO CORVO — 55

COIMBRA

12 CONTINUA a cobrir guarda-chuvas de seda, alpaca, merino ou paninho; e egualmente compõe as armações dos mesmos guarda-chuvas. Tambem faz redes de arame para celleiros, viveiros, etc., e compõe candieiros de metal para azeite ou petroleo.

PREÇOS COMMODOS

RUA DO CORVO

Calabre de ferro

13 PARA TIRAR agua; vende-se um em segunda mão, rua das Solas, n.º 62.

Fabrica de lanificios em Portalegre

14 VENDE-SE ou arrenda-se por um ou mais annos a fabrica que foi de Larcher & Sobrinhos, actualmente em laboração. Quem a pretender dirija-se no Porto ao Banco União; e em Lisboa, á filial do mesmo, rua do Crucifixo.

EMPREZA EDITORA
DA
BIBLIOTHECA DAS MARAVILHAS

NOVISSIMO DICCIONARIO

Orthographico e prosodico da lingua portugueza

POR

GASPAR ALVARES MARQUES

Auctor do Vocabulario orthographico da lingua portugueza, que conta 4 edições

Riquissimo em vocabulos, como nenhum dos diccionarios de egual tamanho e preço até hoje publicados, tendo por fim especial *indicar a melhor orthographia e a mais recta pronuncia*, tornando-se por isso indispensavel a quantos fallam e escrevem a lingua portugueza.

Um volume em 8.º, com mais de 400 paginas, dividido em 10 fasciculos, pelo preço de 120 réis cada um, pago no acto da entrega em Lisboa e Porto, sendo a assignatura para as demais terras do paiz paga adiantadamente, por tres vezes, depois de recebidos o 1.º, 5.º e 8.º fasciculos, ou 400 réis de cada vez.

A obra por assignatura custará 1$200 réis, incluindo a capa para a encadernação, dada como brinde aos srs. assignantes.

Publicou-se o 1.º fasciculo.

ESCRIPTORIO DA EMPREZA—Travessa de Santa Justa, 95, 1.º — LISBOA.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno ... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno ... 3$460
Por semestre ... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre ... 1$730
Por trimestre ... 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre ... 865

Numero 3414 | Sabbado 24 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O PARLAMENTO

Na sessão da camara dos pares de quarta feira foi approvado na generalidade o projecto de lei, que altera as taxas de sello estabelecidas nas tabellas que fazem parte do regulamento de 14 de Novembro de 1878.

Principiou em seguida a discutir-se o artigo 1.º; e varios pares do reino, até ministeriaes, reclamaram contra differentes taxas estabelecidas no projecto.

Por exemplo o sr. Miguel Osorio declarou que approvava o projecto na generalidade, mas pedia ao sr. ministro da fazenda que se empenhasse em apresentar outra proposta, que modifique algumas das taxas, que considera gravosas e improductivas.

Como a discussão ainda ficou pendente, houve em Lisboa na quinta feira uma reunião dos commerciantes e industriaes para reclamarem contra o referido projecto, especialmente contra o artigo 18.º, que estabelece visitas domiciliarias ás casas dos cidadãos, podendo estes ser autoados e julgados em policia correccional, postergando-se assim o preceito expresso da Carta Constitucional.

A associação commercial do Porto reunida em sessão de 21 do corrente resolveu tambem representar á camara dos pares, que annulle no projecto de lei do sello tudo que importe vexame ao povo e estorvo ao commercio.

Na camara electiva o sr. ministro das obras publicas, respondendo á interpellação de um deputado, declarou que o empregado do correio de Lisboa, accusado de abuso de confiança, já fôra demittido e entregue ao poder judicial; mas que se fosse absolvido seria reintegrado.

Nas duas sessões de terça e quarta feira houve a interpellação do sr. Oliveira Valle, accusando o sr. arcebispo de Braga de praticar varias irregularidades e abusos no exercicio do seu cargo.

N'esse sentido fallaram largamente o sr. Oliveira Valle e Rodrigues de Freitas.

O prelado bracarense foi defendido pelos srs. ministro da justiça e Penha Fortuna.

Por fim o sr. Valle retirou a sua primeira moção, substituindo-a pela seguinte, que foi approvada: — «A camara tendo plena confiança no governo, e satisfeita com as suas explicações, passa á ordem do dia.»

Em consequencia de se occupar a camara com esta interpellação durante dois dias não se discutiu n'elles nenhum projecto de lei.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FACULDADE DE DIREITO

Informam-nos que ha dias houvera reunião da congregação da faculdade de Direito, a fim de se tratar da abonação de faltas.

N'essa occasião alguns lentes queixaram-se e lastimaram-se do estado em que ha muito se acha aquella faculdade, por falta de professores.

Pediram ao sr. conselheiro vice-reitor, para que reclamasse do governo serias providencias, a fim de que os professores ausentes viessem reger as suas cadeiras, para não continuar como até agora a estar fechada a cadeira de economia politica no 2.º anno, tendo tambem estado fechada a cadeira de direito civil, mais de dois mezes; achando-se além d'isso, desde o principio do anno, tres cadeiras accumuladas por tres professores, as quaes são uma no 1.º anno, outra no 4.º e outra no 5.º

O resultado d'isto para o ensino é facil de avaliar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OPPRESSÃO TRIBUTARIA

O povo está sendo victima de toda a qualidade de vexames.

Por uma parte o governo pretende lançar-lhe os mais pesados tributos; e por outra as camaras municipaes tambem tratam de aggravar os impostos aos povos dos respectivos concelhos.

Para exemplo aqui publicamos uma parte telegraphica, que de Villa Nova de Portimão dirigiram ao nosso collega do *Diario Popular:*

«*Portimão*, 21, ás 8 h. e 30 m. da n. —Reunião popular defronte dos paços do concelho, contra os excessivos impostos municipaes. O administrador conseguiu acalmar os animos. A camara não abriu a sessão ordinaria. Houve protestos. Na proxima quarta feira ha reunião, concorrendo freguezias. Tropa em armas.»

Isto é apenas uma pequena amostra do que se ha de ver em todo o reino.

A questão não está só em lançar impostos; o principal é saber se o povo os póde pagar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CENTENARIO DE CAMÕES

Consta-nos que o conselho de decanos resolvera propôr á deliberação

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Reflectindo nas datas d'estas côrtes vemos, que só nos primeiros oito annos d'este reinado é que foram convocadas, e que se passaram depois perto de vinte sem que mais se tornassem a chamar. A corôa vendo-se cada vez mais firme, e agora muito mais poderosa com os productos das nossas grandes conquistas em Africa e Azia, e ao mesmo tempo conhecendo a dependencia que d'ella começavam a ter classes mais influentes do estado pelos numerosos e novos empregos que lhes podia dar para satisfazer suas ambições, persuadiu-se, e com toda certeza de um bom resultado, que sem grande opposição poderia augmentar o seu poder, e ir pouco a pouco libertando-se do jugo legal que lhe impunham as côrtes.

Assim, no meio dos grandes triumphos, e da immensa gloria da nação que estava disposta a ir perdendo de vista os grandes interesses da sua liberdade pelo seductor e brilhante prospecto das riquezas e empregos, se começou a ensaiar a corôa para augmentar a sua auctoridade em prejuizo das liberdades publicas.

N'este reinado se estabeleceu pois a systematica organisação de uma nova magistratura, com que completamente se transtornou todo o antigo e utilissimo systema dos nossos governos municipaes, porque, nomeando a corôa novos magistrados com o nome de *juizes de fóra* para os presidir ou dirigir, necessariamente elles deviam perder, como na realidade perderam, toda a sua independencia politica, e com ella a sua liberdade. Este foi, portanto, um dos grandes golpes que n'este reinado se deram em o nosso antigo systema constitucional; e com elle se abriu caminho para todas as mais usurpações futuras.

N'este mesmo reinado como outro novo ensaio para atacar as nossas liberdades constitucionaes, se tentou executar uma medida que directa e essencialmente feria a nossa politica constituição. Debaixo do especioso pretexto dos gastos do seu ultimo casamento e dos soccorros enviados para a Africa, e juntamente pelas circumstancias da peste, que tornavam difficultoso o chamamento das côrtes; impoz el-rei D. Manoel por seu proprio arbitrio um tributo sobre o trigo.

Em geral os povos não deram n'aquelle momento grande attenção a isto; mas o principal magistrado de Evora, apezar de não ser homem distincto, nem por nascimento, nem por cabedaes, *resistiu obstinadamente* a esta contribuição, não porque a não julgasse necessaria, mas pelas consequencias que teria no futuro este perigoso exemplo de um novo modo de impor os tributos.

El-rei, vendo este seu extraordinario procedimento, mandou-o vir perante si, e usou para convencel-o de promessas e ameaças; mas como sempre presistisse no mesmo parecer, deu-lhe a sua casa por menagem, até que depois de alguns dias o mandou chamar, e louvando a sua resolução, *aboliu o tributo.* Assim este illustre magistrado mostrou que era um verdadeiro cidadão e homem livre, e el-rei D. Manoel, que ainda se envergonhava de ser ou parecer monarcha absoluto!

Á vista d'este facto importantissimo, quem poderá continuar a dizer, que as nossas côrtes antigas eram meramente *consultivas*, quando sem a sua auctoridade e sancção os reis portuguezes não podiam impor tributos sobre o povo? Fiquem pois de uma vez todos os portuguezes entendendo, que a nossa constituição politica é mui antiga; que nasceu com a monarchia; e que a nossa actual Carta constitucional não é mais que a restauração de nossas antigas liberdades, e restauração accommodada ás luzes, e progressivo adeantamento do seculo.

N'este mesmo reinado se consummou o fatal erro do antecedente com a completa expulsão dos judeus. Debalde os ministros mais illuminados e prudentes se oppozeram a esta medida como contraria não só aos verdadeiros interesses do estado, mas ainda ás mesmas promessas que el-rei antes tinha feito aos judeus, nada poderam com elle todas estas fortes razões, e cedeu desgraçadamente a outros conselhos, e com muita particularidade aos desejos de sua futura esposa, a princeza D. Isabel, filha de Fernando e Isabel de Castella, a qual princeza lhe tinha feito saber *que nunca casaria com um rei que protegia os judeus.*

Este procedimento d'el-rei D. Manoel não só na expulsão dos judeus, mas ainda nas violencias que a acompanharam, foi, como devia, energicamente censurado, entre outros escriptores, pelo nosso celebre historiador o bispo Jeronymo Osorio, o qual claramente mostrou que tal procedimento não só era opposto ás maximas do evangelho, porém ás de uma sã e verdadeira politica. É provavel que, se esta interessante e delicada questão fosse livremente discutida em côrtes, não haveria tido o resultado que teve; porem nós já temos mencionado a pouca vontade que começava a haver de convocar estes congressos da nação.

Apezar da tendencia que n'este reinado já se patenteia para a conquista do poder absoluto, devemos dizer com verdade, que el-rei D. Manoel foi ainda um grande monarcha, porque foi justo; protegeu efficazmente o commercio; cultivou as lettras e muito as animou, e em fim, como ainda não de todo iniciado nos mysterios do poder absoluto, foi affavel e humano, e teve sempre uma côrte, que passou pela mais amavel e polida do seu tempo.

(Continuar-se-ha).

do claustro pleno da Universidade as seguintes indicações:

Que no dia 10 de Junho proximo, terceiro centenario do fallecimento de Luiz de Camões, estejam expostas na bibliotheca da Universidade as diversas edições das obras do grande epico portuguez.

Que o corpo docente se dirija á bibliotheca para examinar essas edições.

Que d'alli se dirija á sala grande dos actos, onde o reitor da Universidade recitará uma allocução, dando em seguida a palavra aos oradores que se tiverem inscripto.

Que se organise, sendo possivel, uma orchestra para tocar n'esta solemnidade.

Que no projecto de ampliação do edificio da bibliotheca, se inclua o de uma sala, onde se colloque o retrato ou o busto de Camões, as suas obras e tudo o que possa auxiliar os estudos historicos dos descobrimentos dos portuguezes.

Que haja um premio para se dar de 5 em 5 annos ao alumno da Universidade, que apresentar um escripto litterario mais digno de apreço.

E finalmente, que se peça ao governo a organisação de um curso de lettras, para completar o quadro dos estudos da Universidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS CENTENARIO DE CAMÕES

Consta-nos que a commissão executiva da academia resolvera:

Que se mande cunhar uma medalha de bronze, commemorativa do terceiro centenario de Camões, em que tome parte toda a mocidade das escolas superiores do reino.

Que se mande collocar uma lapide na Fonte dos Amores, da quinta das Lagrimas, com uma inscripção apropriada.

Que se envie no dia 10 de Junho uma mensagem á municipalidade de Lisboa, congratulando-se com essa corporação.

E finalmente que se preparem saraus litterarios no Club Academico, havendo conferencias nos tres dias 10, 11 e 12 d'aquelle mez.

Outras propostas tem sido apresentadas, que estão ainda pendentes de resolução.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

OS OSSOS DE CAMÕES

Fomos obsequiados com um exemplar do interessante *Relatorio feito em nome da commissão nomeada por portaria de 30 de Dezembro de 1854 para buscar os ossos de Camões, escripto por José Tavares de Macedo, na qualidade de secretario da mesma commissão.*

No referido dia 30 de Dezembro de 1854 o ministro do reino, Rodrigo da Fonseca Magalhães, nomeou uma commissão composta dos viscondes de Monsão e Juromenha, dos deputados da nação José Tavares de Macedo e Carlos da Silva Maia, do chantre da sé patriarchal de Lisboa, Manoel José Fernandes Cicouro, e do lente da escola do exercito João Maria Feijó, para procederem ás investigações que julgassem necessarias na egreja e côro do convento de Sant'Anna de Lisboa, onde constava haver sido sepultado o cadaver de Luiz de Camões e existirem os seus despojos mortaes; propondo por aquelle ministerio todas as providencias de que carecessem no desempenho d'essa importante commissão.

Depois das mais minuciosas investigações, constantes de um interessantissimo relatorio, lavrou-se no dia 15 de Maio de 1855, na egreja de Sant'Anna, um auto, a que assistiram não só os membros da referida commissão, mas o ministro do reino e muitos deputados.

D'elle consta que a commissão em resultado dos seus estudos e diligencias, se confirmara na opinião de que não podendo duvidar-se, de que os ossos do poeta existiam no seu antigo jazigo, pelos annos de 1736; sendo egualmente fóra de duvida, que de então para cá não foram removidos; por isso juntara os ossos que achara no local, onde todas as memorias dignas de fé designavam a sua sepultura; declarando que esses ossos eram os que se achavam no caixão que estava á vista.

E logo foi aberto um caixão preto, em que estavam mettidos os ossos que se haviam achado, e que a commissão não podia deixar de reconhecer, que alli estavam os restos do grande poeta.

Seguidamente foi o mesmo caixão collocado sobre o local aonde jaziam os ossos; e em signal de respeito, foi coberto com um panno preto, e a guarda d'elle encommendada ás religiosas do convento, para os ossos serem passados para outro caixão de pau santo, que não fôra possivel estar prompto n'essa occasião, sendo ulteriormente trasladados para outro jazigo, em que o governo tencionava deposital-os.

E' isto muito em resumo o que consta dos documentos publicados na interessante memoria que recebemos, e que agradecemos ao auctor do relatorio o sr. conselheiro José Tavares de Macedo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A imprensa na ilha Terceira

Terminou no *Diario Popular* a publicação da muito interessante *Memoria* a que ha dias nos referimos com os merecidos elogios.

Fallando dos periodicos nos Açores diz o erudito auctor da *Memoria*:

«A imprensa só começou nos Açores alguns annos depois de haver sido estabelecida na Madeira, sendo introduzida em Angra, na ilha Terceira, em 14 de Fevereiro de 1829, publicando-se alli o primeiro periodico *Chronica da Terceira*, em 17 de Abril de 1830. Foi tambem n'esse anno que alli se imprimiu o primeiro livro, a interessante *Folhinha da Terceira para o anno de* 1831, e depois a de 1832, e outras obras.»

E ao terminar a sua *Memoria* diz mais:

«Dissemos acima, no artigo VIII, que o primeiro livro impresso em Angra foi a *Folhinha da Terceira*, mas consta-nos que já antes d'isso haviam sido alli impressas as *Resoluções e despachos da junta provisoria da ilha Terceira*, em 1829.»

Assim é. Aqui temos em as nossas collecções um exemplar d'essa publicação, feita na IMPRESSÃO DO GOVERNO EM ANGRA NO ANNO DE 1829. Consta de 52 paginas.

Começa na Acta n.º 153 — RESOLUÇOENS DO GOVERNO *na Sessão de 2 de Maio de* 1829; e termina com a Acta n.º 193 *da Sessão de 22 de Junho de* 1829, em que a *junta provisoria* cessou os seus trabalhos, sendo substituida pelo governador e capitão general dos Açores, conde de Villa Flor.

Essa impressão foi devida a ter na sessão de 6 de Maio resolvido a junta, que d'ahi em deante fossem impressas todas as determinações do governo, e publicadas duas vezes cada semana.

O auctor da *Memoria* póde ainda acrescentar mais, que no anno de 1829 se imprimiu outro livro em Angra.

Tem por titulo — *Collecção dos exercicios de artilheria, que por ordem de Sua Ex.ª o Snr. Conde de Villa Flor, Governador e Capitão General das Ilhas dos Açores, foi impressa, e adoptada para Instrucção do Batalhão d'Artilheria da Cidade d'Angra. — Angra; Impressão do Governo anno de* 1829.

Este livro é hoje da mais extrema raridade. Não sabemos até da existencia de outro exemplar.

Como se vê saiu anonymo; mas segundo a informação de um nosso particular amigo foi seu auctor o major de artilheria, Antonio da Costa e Silva, depois tenente general, commandante geral de artilheria, par do reino, barão e visconde de Ovar.

Diz mais o auctor da *Memoria*, que a imprensa foi introduzida em Angra, na ilha Terceira, em 14 de Fevereiro de 1829.

Parece-nos que lhe podemos dizer com todo o fundamento, que já havia imprensa em Angra, perto de 4 mezes anteriores á referida data.

Possuimos a collecção completa de todas as ordens do dia que se publicaram na ilha Terceira, e até posteriormente na ilha de S. Miguel.

Compõe-se de duas series.— A primeira, durante a *junta provisoria*, começa com o n.º 1 em 20 de Outubro de 1828, e termina com o n.º 76 de 19 de Junho de 1829. — A segunda começa com o n.º 1 em 23 de Junho de 1829, quando entrou em exercicio o conde de Villa Flor, e segue até ao n.º 172 de 18 de Abril de 1832, ultima ordem do dia que se publicou em Angra; e continua com o n.º 173 de 28 de Abril de 1832, primeira ordem do dia publicada em Ponta Delgada, para onde foi levada a imprensa, com o quartel general de D. Pedro; e termina com o n.º 187 de 21 de Junho immediato, poucos dias antes da partida do exercito libertador para o Porto. São ao todo 263 ordens do dia.

E' tão completa esta nossa collecção (a qual talvez hoje seja unica), que até tem a ordem dia n.º 25 de 8 de Agosto de 1829, em que se publicou a sentença de morte de um soldado de caçadores n.º 5; sendo os exemplares d'essa ordem do dia, já depois de distribuidos, mandados recolher pelo conde de Villa Flor; havendo, porém, quem poude occultar dois exemplares da mesma ordem do dia, ambos os quaes possuimos.

Ora a primeira ordem do dia da *junta provisoria* é, como acima dissemos, de 20 de Outubro de 1828. Portanto não foi em 14 de Fevereiro de 1829 que se introduziu a imprensa na Terceira; mas sim já alli funccionava antes.

Temos aqui presentes 32 ordens do dia impressas anteriormente a 14 de Fevereiro de 1829.

Como curioso documento para a historia da typographia n'aquella ilha, vamos reproduzir a primeira impressão que alli se fez.

E' a já referida ordem do dia n.º 1 de 20 de Outubro de 1828, a qual saiu com bastantes erros typographicos. Algumas palavras ficaram até mal impressas, tendo sido preciso avivar algumas lettras á penna para se entenderem. Na reproducção que vamos fazer corrigimos os erros typographicos.

N.º 1

Secretaria da Repartição da Guerra em 20 d'Outubro de 1828

Por Portaria d'esta data

Companhia de Cavallaria d'Ordenanças d'esta Cidade.

Capitão—o Tenente reformado do extincto Batalhão d'Infanteria Ignacio Thadeo Bettencourt.

Tenente — o Alferes d'Ordenanças José Monteiro de Castro.

Alferes—Joaquim Mendes de Brito.

Theotonio de Ornellas Bruges Avila.

Está conforme

O Chefe da Primeira Direcção.

Antes das palavras impressas — *O Chefe da Primeira Direcção* — está acrescentado em manuscripto — *Servindo de* —. E depois da palavra *Direcção* — está a rubrica manuscripta — *Lemos*. Este *Lemos* era Francisco de Lemos Alvares, que pela ordem do dia de 5 de Novembro de 1828 passou a ser chefe da segunda direcção.

Todas as ordens do dia estão rubricadas, com a unica excepção da de n.º 1 da segunda serie.

As primeiras 6 da *junta provisoria* têm a menciona rubrica — *Lemos*. E as restantes têm a rubrica — *Vasconcellos* —que vem a ser o tenente de cavallaria Antonio Cesar de Vasconcellos Correia, o qual falleceu sendo conde de Torres Novas.

As ordens do dia da segunda serie, depois de entrar em exercicio o conde de Villa Flor, são rubricadas por — *Baptista, tenente coronel* —, que era José Baptista da Silva Lopes, depois barão de Monte Pedral; — outras por — *Mendes, major* — isto é, Manoel José Mendes, que veiu a ser barão de Candal; — e outras com a assignatura por extenso de — *Manoel Pinto Chaves, tenente no regimento 6 de cavallaria, empregado na sobredita repartição*. (Referia-se á repartição do ajudante general).

Parece-nos que deixamos assim demonstrado, que a imprensa já funccionava em Angra desde 20 de Outubro de 1828, e que portanto não foi pela primeira vez introduzida na ilha Terceira em 14 de Fevereiro de 1829, como suppõe o erudito auctor da *Memoria* publicada no *Diario Popular*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

O JORNALISMO EM S. MIGUEL

Na mencionada *Memoria*, publicada no *Diario Popular*, insere o seu illustrado auctor um capitulo, com o titulo seguinte:—*Lista dos primeiros periodicos da Madeira, Açores e Ultramar, e dos que se publicam actualmente no Ultramar.*

Principia dizendo:

«Temos presente uma relação dos periodicos publicados nas ilhas da Madeira e Açores e no Ultramar, a qual, ainda que incompleta, comprehende mais de 200 periodicos, incluindo alguns litterarios.

«Não a apresentamos por ser muito extensa; limitamo-nos a dar o seguinte quadro, que mostra a data em que se publicou o primeiro periodico nas differentes terras, onde se estabeleceu a imprensa, por nos parecer que não desagradaria esta informação.»

Segue depois o alludido quadro, com a designação das provincias, terras, datas e titulos dos primeiros periodicos publicados n'essas localidades.

Menciona como sendo o primeiro periodico publicado em Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, o *Açoriano Oriental*, o qual começou no dia 18 de Abril de 1835.

Tomamos a liberdade de dizer, que não foi este o primeiro periodico alli publicado, mas que já em Ponta Delgada tinha havido outro em 1832.

Na cidade de Angra começou a publicar-se a *Chronica da Terceira* em 17 de Abril de 1830; e em 3 de Abril de 1831 mudou o titulo para *Chronica, Semanario da Terceira*.

Quando no mez de Abril de 1832 saiu D. Pedro da ilha Terceira, para a ilha de S. Miguel, a fim de fazer d'alli partir a expedição liberal, foi com elle á imprensa que estava em Angra; e no tempo que se demorou em Ponta Delgada publicou-se n'essa cidade a *Chronica*, mudando o sub titulo de *Semanario da Terceira*, para o de *Semanario dos Açores*.

Houve, portanto, periodico em Ponta Delgada, 3 annos antes de alli começar o *Açoriano Oriental*, em 18 de Abril de 1835.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

HOMENAGEM A CAMÕES

A acreditada *Empreza editora d'obras classicas e illustradas*, do Porto, não quiz deixar passar a occasião do proximo tri-centenario do principe dos poetas portuguezes, sem pela sua parte concorrer para lhe prestar a devida homenagem.

Para esse fim vae imprimir o episodio de D. Ignez de Castro, segundo a versão latina do famoso Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo, acompanhado de um preambulo do muito illustrado professor do lyceu de Braga, e nosso amigo, o sr. Pereira Caldas.

Nada mais precisamos de acrescentar em vista do prospecto, que em seguida publicamos, e para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EMPREZA EDITORA

DE

OBRAS CLASSICAS E ILLUSTRADAS

RUA DOS FOGUETEIROS, 24 — PORTO

EPISODIO DE IGNEZ DE CASTRO

O episodio dos LUSIADAS de Camões, consagrado ás desditas de *D. Ignez de Castro*, é um dos mais bellos do cantor immortal do Gama.

São muitas as *versões* que d'elle existem, impressas umas e manuscriptas outras: e uma das mais valiosas, e geralmente desconhecida, é a *versão latina* de *Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo*, cognominado o MEMORIÃO na sua epocha.

Este defensor famigerado das *theses de todo o saber*, discutidas em Roma e Veneza com pasmo universal, verteu os LUSIADAS oitava por oitava e verso por verso, n'um *latim* digno da penna de Cicero; equiparando o nosso Jeronymo Osorio, senão é que realmente o excedera ainda, entre os latinistas da nossa patria.

Vae por isso imprimir-se este *episodio memoravel*, com o *texto portuguez* ao lado; sendo precedida a edição, que será de luxo e esmerada, por um *preambulo do professor Pereira Caldas* do lyceu de Braga, a quem é devida a copia da alludida versão, como possuidor unico d'antigo manuscripto, que fôra do prior de Villa de Conde, padre Sillos, e de que falla o visconde de Juromenha em suas OBRAS DE CAMÕES.

Tirar-se-hão em papel superior para o commercio apenas 350 exemplares, numerados e rubricados todos pelo editor, e a preço cada um de 600 réis para os assignantes, sendo 800 reis o custo avulso de cada exemplar.

Em papel cartão tirar-se-hão tambem 25 exemplares, competentemente numerados e rubricados pelo mesmo editor, e a custo cada um de 1$200 réis. Far-se-ha no dia do *tricentenario* a distribuição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á *Empreza Editora d'Obras Classicas e Illustradas* — Porto.

Abaixo publicamos um communicado do sr. bacharel Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

Em o numero immediato continuaremos a publicar o communicado do sr. prior de Sandomil, padre Prudencio Quintino Garcia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho, e meu estimado amigo.—Venho patentear a v. em respeitoso e agradecido aperto de mão, o meu reconhecimento ás obsequiosas deferencias para comigo; e que é proverbial v. dispensa, sempre, aos numerosos assignantes do seu muito lido e independente jornal.

E por esta occasião peço licença a v. para convidar o sr. padre Prudencio á terminação da desagradavel discussão relativa ao adro e recinto do cemiterio de Sandomil.

Ó sr. padre Prudencio, vossa reverencia, todo entretido com a contradictoria encruzilhada d'inexactidões—peço licença para lhes não chamar falsidades—em que me tem invectivado perfidamente, e ao digno ex-presidente da camara d'este concelho; não tem decididamente ouvido a pateada do publico, que condemna sempre massadoras estopadas?!...

Pois bem. Eu proponho um meio todo rasoavel, de ficar fechado o fastidioso debate da questão que nos occupa; e elle deve ser muito do agrado de vossa reverencia, visto que a actual camara municipal de Ceia teve o seu apoio, e do seu cliente — cuja causa tomou com fraca procuração—na votação que a elegeu: e tanto eu, como, segundo creio, o digno ex-presidente da camara, fomos estranhos á eleição.

O meio, realmente muito legal, é nova vistoria camararia; e o seu resultado dirá se sou eu, ou se é vossa reverencia o mentiroso falsario.

E olhe que, se vossa reverencia não acceita, sem palhada nem rodeios, este alvitre; fica logo julgado pela sensata opinião publica, e importa isso o seu suicidio, na questão sujeita. E em tal hypothese, que se não deve crer, tenha paciencia; mas teria vossa reverencia de ser enterrado alli n'um monte de bacello, visto que com a sua pobre junta não deixaram o espaço que a lei ordena, para casos taes e outros... E ficaria assim a dar vinho, quem tinha rigorosa obrigação de prestar melhores serviços ao culto sagrado, do que á cultura de videiras....

E já me ia esquecendo, ó sr. padre Prudencio, então, no antiquissimo caminho—que vossa reverencia chama atalho—que da Corredoira ia ter ao do cemiterio, a quem por lá queria passar, era preciso comprar bilhete, ou era publico para quem por alli queria ir?!......

Adeus, sr. padre Prudencio, até á vistoria, e faça sinceros votos para que eu melhore dos crueis incommodos da minha perna.

Sandomil, 21 d'Abril de 1880.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

22 de Abril de 1880.

Que dizer ante a quasi completa falta de novidades? Eu poderia dissertar a proposito do caminho de ferro da Pampilhosa, cujo começo de construcção parece adiar-se para as kalendas gregas, visto que até lá o levarão as mil e uma minudencias do processo arbitral—que não parece mais que um pretexto não sei bem para que. O caso é que, ao longo do traçado estudado e apresentado ha muito ao governo pela companhia concessionaria, estaciona um pessoal numeroso, esperando a cada momento as ordens d'atacarem os trabalhos em muitos pontos ao mesmo tempo; o publico impacienta-se debalde perguntando todos os dias quando começarão as obras, para calcular quando terá caminho de ferro: muita gente espera occupação na linha, e vê fugir de dia em dia a realisação dos seus desejos. Tudo isto impacienta e cança os espiritos. Mas que fazer?

—Nos trabalhos de construcção vae ser empregado o nosso patricio Manoel Guerra, que actualmente mais reside pela Figueira do que ahi.

—Para a linha da Beira entrou ha dias a barra, e está descarregando carris, um navio inglez. É o segundo com egual destino e carga, andando fóra da barra um outro com identico destino. Espera tambem ensejo para entrar um navio com carvão de pedra, achando-se a descarregar dois.

—Em attenção ao movimento que o porto certamente ha de tomar no futuro, e á força diminuta do actual vapor de reboques, resolveu a direcção encetar os trabalhos preparatorios para a acquisição de um outro que satisfaça plenamente aos fins da companhia. É para louvar tal resolução, que estava na mente de todos, e se torna inadiavel ante as necessidades crescentes da navegação do nosso porto.

—Parece que uma mulher de Buarcos attentara ha dias contra a existencia, não podendo resistir á falta de meios e outros desgostos. É fraqueza pouco vulgar por estes sitios, e ha largos annos apenas tive conhecimento de um suicidio por suspensão, na praia de Buarcos, sendo esta tentativa agora por estrangulação.

—Com o melhor tempo, o mar mais manso, e a barra a abrir e profundar pelo norte do banco, espera-se que possam amanhã entrar os dois navios a que alludi acima.

NOTICIARIO

Centenario de Camões.—O nosso patricio e collega o sr. Eduardo Coelho dirigiu-nos na quarta feira o seguinte telegramma:

A redacção do *Conimbricense*—Lisboa 21, ás 4 horas da tarde.—A commissão executiva da imprensa de Lisboa communica aos collegas a organisação do programma da solemnidade nacional do centenario, com representação de todas as actividades do paiz—*Coelho*.

Instrumentos de physica. — Foi ha dias submettida a despacho na alfandega de Lisboa uma caixa vinda de França com instrumentos de physica para a Universidade. O valor manifestado era de 2:080 francos.

Despacho.—A sr.ª Augusta dos Santos Fonseca Paiva foi provida, por mais tres annos, na cadeira de ensino primario mixta da freguezia de Antuzede, concelho de Coimbra.

Transferencia. — O escrivão de fazenda de Cantanhede foi transferido para Castello Branco.

Despacho. — O sr. Rodrigo Machado Lopes Barros, antigo escrivão em Guimarães, foi nomeado para Cantanhede.

Telegraphia.—Vae estabelecer-se o systema de dupla communicação telegraphica entre Lisboa e Coimbra.

Portugal Pittoresco.—Recebemos o n.º 11 do *Portugal Pittoresco*, de que é director o nosso amigo o sr. Augusto Mendes Simões de Castro. Traz uma gravura representando a Universidade.

Entre outros artigos insere um muito interessante, escripto pelo nosso amigo o sr. Seabra de Albuquerque, com o titulo — *Ignacia de Almeida, esculptora em barro e cera.*

Os Zumbidos.—Publicou-se ha dias n'esta cidade o primeiro numero dos *Zumbidos*, chronica mensal.

Fomos obsequiados com um exemplar, que muito agradecemos.

Madame Rattazzi. — Recebemos de Lisboa, e agradecemos a seguinte publicação:

Prince Croque Mitaine — Madame Rattazzi et son secretaire en Portugal—Voyage en zig-zag au pays des turlupinades.

Vende-se em Lisboa na livraria de Bertrand, ao Chiado, n.º 73. Preço 120 réis.

Divisão comarcã. —Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Sr. redactor do *Conimbricense*.—Corre como certo que a freguezia de Sandomil, que actualmente pertence á comarca d'Oliveira do Hospital, pela nova divisão comarcã a que se está procedendo, torna a voltar para a comarca de Ceia, á qual já pertencia.

O governo actual dizia no seu programma —que queria moralidade, justiça e o bem dos povos; por cujo motivo os dignos representantes da nação portugueza não sanccionarão tão revoltante injustiça.

Sr. redactor, a freguezia de Sandomil dista d'esta comarca d'Oliveira do Hospital menos de 4 kilometros, em quanto dista da comarca de Ceia quasi 15 kilometros; e é por isso que os habitantes da freguezia de Sandomil estão muito satisfeitos em pertencerem á comarca d'Oliveira do Hospital.

Justiça, senhores ministros. Justiça, dignos representantes da nação portugueza.

Abril de 1880.—*O Ermitão de S. Cosme.*

Honrosas demonstrações. — Da *Gazeta de Mogy-Mirim*, da provincia de S. Paulo, no Brazil, transcrevemos a seguinte noticia, que diz respeito ao nosso bom amigo o reved.º sr. José Daniel de Carvalho Montenegro:

«*O reved.º dr. Montenegro.*—Os habitantes do municipio e villa do Espirito Santo do Pinhal, que durante a grave molestia que por longo tempo prostrou o seu digno parocho sr. dr. José Daniel de Carvalho Montenegro, deram as mais vivas demonstrações de pezar, pelos soffrimentos d'aquelle distincto sacerdote, acabam de manifestar ainda a sincera amisade e consideração que lhe votam, fazendo-lhe explendida recepção, quando elle já restabelecido, sahindo de Nova Louzã volta á sua parochia, afim de continuar no exercicio do seu magisterio.

Foi no domingo ultimo do mez passado, que o revd.º sr. dr. Montenegro voltou á sua egreja n'aquella villa, da qual se tinha ausentado a 16 de Novembro, forçado por gravissima doença que o teve ás portas do tumulo e o obrigou a retirar-se para a fazenda Nova Louzã, onde foi procurar allivio aos seus soffrimentos.

Acompanhado por seu irmão sr. commendador Montenegro, por um sacerdote que levou para o coadjuvar no serviço parochial, e por muitos empregados de Nova Louzã, o sr. dr. Montenegro foi em caminho recebido por diversos amigos que vieram ao seu encontro; e á entrada da villa era numeroso o concurso de povo que radiante de alegria ancioso esperava a chegada do seu estimado vigario, e que o recebeu com as mais amplas demonstrações do vivo prazer que sentia por vel-o restituido á sua parochia são e salvo, sendo ahi saudado com enthusiasmo que no espaço foi repercutido por muitas girandolas de foguetes, tocando a banda que ahi se achava, uma enthusiastica musica marcial. Alli o sr. José de Almeida Vergueiro, distincto e intelligente quartanista de Medicina, recitou um lindo e lisonjeiro discurso, em nome do povo que isso lhe havia encarregado, em cujas phrases honrosissimas para o sr. dr. Montenegro, sobresahiram aquelles sentimentos de regosijo de que elle orador e o bom povo pinhalense se achavam possuidos por tão estimavel acontecimento.

D'ahi seguiram todos a pé, em direcção ao largo da Matriz, em cuja entrada se ostentava um arco cuidadosamente enfeitado, tendo aos lados dois meninos vestidos de anjos que, ao passar por alli o digno parocho o cobriram de flores, e muitas senhoras que estavam ás janellas o saudavam com immensa alegria; e dirigindo-se todo o prestito por entre dois renques de bambús que terminavam á porta da egreja em outro lindo arco que alli se erguia, dois outros anjinhos espargiram flores sobre o digno vigario quando entrava no templo, outra banda de musica tocava escolhidas peças, e diversas baterias e girandolas de foguetes annunciavam ao longe o geral contentamento dos pinhalenses, por verem de novo

entre si o seu guia espiritual, o seu estimado parocho.

Quando o sr. dr. Montenegro, depois de ter feito oração, sahia da egreja, o professor o sr. Antonio da Cruz Menezes recitou um resumido e bem elaborado discurso, manifestando o prazer que sentia pela saude e chegada do estimado vigario, sendo este e seu digno irmão novamente saudados por todas as pessoas que ahi se achavam e que tambem saudaram o sr. dr. Paulino Leão da Silva pelos inauditos esforços, que como medico e amigo, empregou para debellar a gravissima molestia que havia accommettido o distincto parocho.

Findas as saudações, o sr. dr. Montenegro foi acompanhado até sua residencia por todo o povo e as duas bandas de musica, e mais tarde voltou á egreja a assistir ao solemne *Te-Deum* que os pinhalenses mandaram celebrar em acção de graças pelo restabelecimento do seu estimado parocho, achando-se a egreja convenientemente ornada e illuminada e a cadeira parochial enfeitada com esmero. Ahi o sr. dr. Montenegro agradeceu aos pinhalenses em phrases commovidas, tantas provas de estima que acabavam de dar-lhe.

Ás oito horas da noite, uma banda de musica foi tocar á porta da residencia do sr. dr. Montenegro, e depois percorrendo as ruas da villa, acompanhada de muitas pessoas, ainda executou escolhidas peças em frente á residencia de diversos amigos que iniciaram esta popular demonstração de apreço, jamais vista no Pinhal, ao seu distincto parocho.»

Beneficio.—Ámanhã de tarde, se o tempo o permittir, toca no Jardim Botanico em beneficio da sociedade philantropico-academica, a philarmonica *Boa-União.*

Bazar.—O bazar que ámanhã se devia effectuar no Jardim Botanico em beneficio do monte-pio da philarmonica *Boa-União*, fica transferido irrevogavelmente para os dias 2 e 6 do proximo mez de Maio.

Centenario de Camões. — Os jornaes de Lisboa publicaram o *Programma formulado pela commissão executiva da imprensa, associada para a celebração do Centenario de Camões, approvado pela assembleia geral da grande commissão.*

Publicaram mais as *Bases da associação dos jornalistas e escriptores portuguezes, approvadas na assembleia da grande commissão dos representantes da imprensa de Lisboa, em 20 de Abril de 1880.*

A republica federal. — Constituiu-se em Ponta Delgada um Centro republicano federal; e para advogar os seus principios começou a publicar-se n'aquella cidade um periodico, de que recebemos o primeiro numero, com o titulo de —*A Republica federal.*

Boato.—Consta que S. M. a rainha a senhora D. Maria Pia e o principe real irão brevemente fazer uma viagem de recreio ao estrangeiro.

Montaria.—Refere a *Aurora do Lima*, de Vianna, que os povos das freguezias de Santa Martha, Perre, Outeiro, Cardiellos, Lanhezes e outros, effectuaram ha dias nas alturas do monte denominado do *Rego da Tola*, uma montaria de raposas.

A batida deu bastante resultado, pois que foram mortos 3 d'aquelles animaes tão prejudiciaes ás capoeiras, conseguindo outros 3 porem-se a salvo depois de romperem o cerco.

Ainda tem de realisar-se outra montaria.

A Atalanta. — Diz o *Commercio de Lisboa*, que continua a causar serias inquietações a falta de noticias do navio-escola-inglez *A Atalanta*, que muitos julgam perdido para sempre.

Os capitães de alguns paquetes que chegaram ultimamente á Inglaterra viram no alto mar, entre as Bermudas e os Açores — por onde a *Atalanta* devia seguir—, duas lanchas abandonadas, de quilha virada ao alto.

Meeting das classes trabalhadoras. — Lê-se no *Commercio de Portugal* o seguinte:

«Parece que está resolvida entre as classes trabalhadoras de Lisboa a realisação de um *meeting*, com o fim de protestarem contra as medidas do governo, especialmente as que têm mais directamente compromettido os foros e prerogativas liberaes.

Applaudimos sinceramente a ideia, e quizeramos que ella se realisasse de modo a provar que as classes trabalhadoras de Lisboa têm uma comprehensão segura dos seus deveres e dos seus direitos e se acham intimamente ligadas no culto da religião do futuro, a religião da liberdade.

As classes trabalhadoras em Lisboa não têem effectivamente até aqui affirmado de um modo desassombrado a sua actividade social. Não ha n'ellas aquella unidade de pensamento politico e social que lhes seria de grande interesse para a garantia dos seus direitos.

Na ultima eleição geral de deputados as classes trabalhadoras, de quem tinha muito a esperar a causa democratica, houveram-se effectivamente de um modo que compromettеu um pouco o seu prestigio.

Que o *meeting*, como grave e desassombrada manifestação da independencia dos que trabalham, se realise, mas é preciso que as classes trabalhadoras se unam no pensamento de conservarem perfeitamente a alliança entre si.

Unam-se e trabalhem, e não terão que arreceiar-se do futuro.»

Ultimas noticias. — O nosso collega do *Jornal da Manhã* publica á ultima hora as seguintes noticias:

Lisboa, 23 — (Á 1 h. e 30 m. da tarde). Foi imponente a manifestação contra a lei do sello. Seguem agora para a camara mais de 400 negociantes a fim de apresentar a representação ao sr. duque de Avila. A grande commissão e quem a acompanha, vão a pé.

Lisboa, 23 — Na camara dos pares foi recebida a grande commissão composta de cerca de 2:000 negociantes, que entregou ao sr. duque de Avila a representação. O sr. duque ordenou que os representantes da commissão occupassem a galeria, ficando ainda muitos nos corredores.

O governo estava transido de medo e concordou que voltassem á commissão os artigos dos projectos relativos aos pontos questionados.

Fallaram os srs. Fontes, conde de Rio Maior, Serpa e Vaz Preto. A posição do governo é impossivel.

Na camara dos deputados começou o debate do caminho de ferro de Torres Vedras, fallando contra o sr. Arrobas e muito a favor os srs. Marianno de Carvalho e ministro das obras publicas. A discussão ficou pendente.

Foi distribuido o parecer sobre o imposto de rendimento; e a emenda da commissão de obras publicas sobre o parecer do contracto do caminho de ferro de Torres Vedras, que diz que a garantia não poderá exceder a 3 p. c. e 30 contos por kilometro.

Esta emenda prova o completo descaramento da situação. Que ponha a linha a concurso e é provavel que seja feita de graça como aconteceu com a da Figueira.

ANNUNCIOS

1.º ANNUNCIO

1 COM auctorisação do senhor juiz commissario na fallencia de José Nunes da Costa Soares, da Villa Nova d'Anços, ha de proceder-se no dia 15 e seguintes do proximo mez de Maio, por 10 horas da manhã, na villa de Soure e antiga casa da administração do concelho da mesma villa, na rua de Baixo, á arrematação dos moveis, objectos de mercearia; e fazendas de algodão pertencentes áquelle fallido.

Coimbra, 22 de Abril de 1880.

O procurador do administrador da massa,
Manoel Antonio d'Abreu.

2 TODOS os proprietarios que tenham predios dentro da cidade de Coimbra, nas condiçoes do disposto no art.º 104 das posturas municipaes, são por este meio convidados a que os façam caiar dentro do prazo estabelecido no citado artigo.

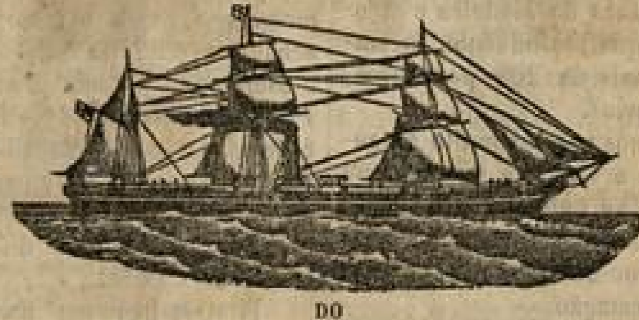
D'ordem da camara municipal se faz este annuncio em observancia das mesmas posturas.

Coimbra, secretaria da municipalidade 21 de Abril de 1880.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

3 SUB-ARRENDA-SE a casa n.º 64 da rua dos Militares. Trata-se na mesma rua, n.º 56, com o sr. Francisco Antonio da Silva.

COMPANHIA REAL INGLEZA

CARREIRA  QUINZENAL

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Cordillera 14 de Abril. | Magellan 12 de Maio.
Valparaiso 27 » | Galicia 25 »

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal

4 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Tambem se aceitam passageiros para o interior do Brazil, tal como para S. Paulo e outras estações limitrophes, etc., etc.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

POMADA DO DR. QUEIROZ

5 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Não se enganem na rua

J. SERIO VEIGA

55 — RUA DO CORVO — 55
COIMBRA

6 CONTINUA a cobrir guarda-chuvas de seda, alpaca, merino ou paninho; e egualmente compõe as armações dos mesmos guarda-chuvas. Tambem faz redes de arame para celleiros, viveiros, etc., e compõe candieiros de metal para azeite ou petroleo.

PREÇOS COMMODOS

RUA DO CORVO

7 NO LARGO DA FEIRA, na casa de Joaquim de Sampaio, precisa-se um homem para marcador de bilhar.

Prefere-se que tenha alguma pratica.

Relações de juros de inscripções e coupons

8 RECEBEM-SE na repartição de fazenda d'este districto até ao dia 12 de Maio proximo futuro, as respeitantes ao 1.º semestre do corrente anno.

Coimbra 23 d'Abril de 1880.

O delegado do thesouro
Joaquim Albano Corte Real.

Venda de casa

9 VENDE-SE EM COIMBRA uma casa nobre, com accommodações para grande familia, ou para mais, na rua do Norte, defronte da livraria da imprensa da Universidade. É um predio novo com bonito quintal.

As chaves e para se mostrar estão a cargo de Antonio dos Santos Ferreira, ao Castello; para tratar com Francisco de Sousa Araujo, na rua do Visconde da Luz, n.º 102.

ARRENDAM-SE

10 TRES MORADAS de casas novas contiguas Fora de Portas de Santa Margarida. Têem dois andares, e aguas furtadas. A morada do centro pode reunir-se á fazenda confinante o monte de Santa Margarida. — O visinho Henrique Guerra é o encarregado de mostrar as ditas casas. Trata-se na rua da Calçada, n.º 187.

ARRENDAMENTO

11 ARRENDA-SE uma casa nova, grande e boa, sita na rua dos Sapateiros, largo da Freiria. Consta de dois andares e aguas furtadas, bem divididas. Trata-se com seu dono Ignacio Miranda, na rua dos Sapateiros.

12 ARRENDA-SE um andar d'uma casa no pateo da Inquisição.

Quem a pretender dirija-se ao illm.º sr. Antonio Duarte Areosa, rua do Visconde da Luz.

Venda de casas

13 NO DIA 2 de Maio se ha de proceder em praça particular (se o preço convier) á venda d'umas casas constantes de tres andares, com tres sacadas e bellos commodos, sitas na rua da Moeda d'esta cidade, com os n.os 28 e 34, e pertencentes á viuva de Manoel Antonio Pimentel.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3415 | Terça feira 27 de Abril de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A UNIÃO FAZ A FORÇA

Não podemos deixar de sentir que esta cidade não haja obtido os melhoramentos a que tem incontestavel direito, devido isso á desunião que n'ella tem reinado, por causa da preponderancia que querem aqui exercer os diversos partidos ou corrilhos politicos.

Em quanto outras terras, e algumas de menos importancia do que Coimbra, progridem a olhos vistos; esta cidade estaciona, se é que não retrograda no seu commercio e nas suas industrias.

A Figueira, terra de segunda ordem do districto, tem obtido collocar-se em uma posição muito avançada em importancia commercial e em melhoramentos, muitos dos quaes já está gozando, promettendo tomar ainda um desenvolvimento extraordinario.

Quem se lembraria ha 10, ou 20 annos, que a cidade do Porto, a segunda do reino, se havia de sobresaltar com receio da Figueira poder prejudicar o seu commercio, em virtude do grande progresso que se espera no seu movimento maritimo?

Pois é o que se acaba de ver na grande reunião que houve ha dias n'aquella cidade.

Achando-se o Porto collocado entre a Figueira e Vigo, prevêem os seus habitantes que as redes de caminhos de ferro hão de fazer attrahir a esses pontos um grande movimento commercial, resultando d'ahi uma sensivel diminuição na importancia da barra do Douro.

Viram isto os diversos partidos em que está dividida a cidade do Porto; e por ventura cruzaram os braços perante o perigo commum, ou trataram de mutuamente se hostilisar?

Não! Pozeram de parte rivalidades partidarias; talvez mesmo indisposições pessoaes; e todos sem distincção alguma se reuniram em um grande *meeting*, advogando ahi energicamente os seus direitos, mostrando o grave perigo que corriam os interesses da cidade, pugnando nada menos do que pela realisação de quatro importantes melhoramentos, e em fim tratando de actuar fortemente sobre o governo e sobre o parlamento para os conseguir todos.

Eis ahi como procede um grande povo, conscio da sua força, e zeloso da sua autonomia.

E que temos nós visto em Coimbra? Com profundo pezar o dizemos: é degladiarem-se os partidos e corrilhos, tanto na épocha do governo regenerador, como durante o actual governo progressista; é a mais baixa intriga fazer invalidar todas as diligencias que se empreguem para obter a ligação directa d'esta cidade com o caminho de ferro da Beira e sua continuação para a Figueira.

Tem chegado a miseria a ponto tal, que em logar da imprensa periodica convergir nos seus esforços para o bem da cidade, embora em politica fosse divergente, tem sempre estado desunida, tirando até muitas vezes pelo seu inqualificavel procedimento a força a quem quer pugnar pelos grandes melhoramentos d'esta cidade.

Se quizessemos aqui narrar essa historia deploravel, poderiamos com ella encher largos numeros do *Conimbricense.*

Progride a Figueira; progride o Porto; hão de progredir muitas terras da Beira; e só estaciona, se é que não recua, Coimbra, a capital do districto, a séde do primeiro estabelecimento scientifico do paiz, a terra que pela sua posição topographica devia attrair para si toda a attenção dos poderes publicos!

Os habitantes de Coimbra têm-se deixado enganar pelos diversos grupos politicos; têm consentido em serem dominados alternativamente por cada um d'elles; — não se lembrando que o que elles pretendem é satisfazer os seus interesses pessoaes e politicos; não vendo que os cidadãos aqui estabelecidos só são procurados pelos influentes eleitoraes quando precisam de os lisonjear e illudir, para conseguir os seus fins!

Coimbra, vergonha é dizel-o, está ha muitas sessões legislativas como se não tivesse representante no parlamento; não tendo alli quem advogue os seus interesses!

Os deputados por aqui eleitos, ou mais verdadeiramente *despachados* pelo governo, de tudo tem tratado, menos das cousas de Coimbra.

O sr. Joaquim Gonçalves Mamede, em virtude da sua bem conhecida indolencia, de nada quiz saber.

O sr. Bernardo de Serpa Pimentel não foi eleito para advogar os interesses de Coimbra. Pelas suas relações com o ministro da fazenda o sr. Antonio de Serpa Pimentel, e pelos grandes interesses de parentes seus ligados á situação politica então existente, só cegos é que não viam que no parlamento havia de fazer de pato mudo em tudo o que dissesse respeito aos interesses de Coimbra.

Bastaria para isso os favores que o sr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio tinha conseguido do governo e parlamento regenerador, no enormissimo e desaforado escandalo de ser reintegrado na Faculdade de Direito, depois de ter sido jubilado por *incapacidade physica;* só para embolçar mais 400$000 réis annuaes—com a deliberação já tomada, e que tem realisado, de nunca voltar á Universidade!

E a proposito: onde está a moralidade do governo progressista? Como é que tem cumprido o seu programma?

O governo regenerador consentiu, e até auctorisou o facto enormemente escandaloso do sr. Diogo Forjaz nunca vir reger a sua cadeira na Faculdade de Direito.

Protestámos então por muitas vezes contra este facto inaudito; protestou comnosco egualmente a imprensa progressista, sem nada se conseguir; porque o sr. Diogo Forjaz tinha grandes protectores no governo.

Veiu a actual situação progressista, a situação da *moralidade*, e o sr. Diogo Forjaz continua a obter as licenças que quer; e a imprensa que condemnava

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDIV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

A este afortunado rei, o primeiro que se viu não só obedecido, porém admirado e respeitado nas quatro partes do mundo, succedeu-lhe seu filho D. João III, desegual em tudo a seu pae; porque n'elle a monarchia achou o primeiro movel da sua triste e fatal decadencia.

Desde a sua infancia sempre pouco inclinado ás letras, apezar dos excellentes mestres que seu pae lhe havia dado para o instruir, seguiu por consequencia o caminho opposto ás luzes; e então não é para admirar que caminhando nas trevas, o seu reinado fosse tambem obscuro e tenebroso. Por isso que era muito mais ignorante que seu pae, muito maior devia ser por consequencia a sua propensão para o poder absoluto; e para melhor o conseguir tomou então por alliados a superstição e o fanatismo, dois monstros devoradores e medonhos, que embrulhados em as negras vestes do *jesuitismo e da inquisição*, deram o primeiro golpe fatal em nosso caracter e em nossas liberdades.

Mas não sendo possivel derribar por um só golpe o antiquissimo edificio da nossa constituição politica, deu-lhe D. João III o primeiro ataque fazendo com que as côrtes, debaixo de uma apparencia legal, fossem menos frequentes, e por este modo se fossem tambem pouco a pouco riscando da memoria dos povos.

Para este ensaio de um primeiro assassinio da nossa constituição politica já D. João III podia contar com grande numero de auxiliares; e estes eram os homens que influidos com as grandes conquistas do Oriente, e os grandes lucros individuaes que d'ellas resultavam, haviam passado de cidadãos livres a mercadores avidos, intrigantes e egoistas, que já viam só no luxo e nas riquezas a patria e liberdade, e conseguintemente nos altos e importantes empregos da côrte, por meio dos quaes todas essas riquezas se ganhavam.

Assim vemos que com a perda da liberdade se foram extinguindo todas as nossas antigas virtudes, e que as poucas que ainda restavam só tiveram por premio as calumnias, as injustiças, o desprezo e os castigos. E alem disso, ainda tambem vemos, que o governo n'este reinado passou quasi repentinamente de constitucional a ser um governo de serralho, no qual os validos de palacio auxiliados com todo o recente apoio da superstição e fanatismo, deram cabo de tudo o que havia de mais nobre, e de mais illustre em Portugal.

Por esta nova forma de governo se viu finalmente um Antonio Galvão, o pacificador das Molucas, atormentado de calumnias e miseria, ir terminar seus dias em um hospital: um Antonio da Silveira, que tamanha gloria havia adiquirido no primeiro sitio de Diu, morrer pobre e desprezado, só porque era *liberal*, isto é, amigo verdadeiro das liberdades da sua patria: um Lopo Vaz de Sampaio, perseguido pela intriga, chegar preso á Lisboa, onde até á morte não achou senão mau tratamento e invejas; e em uma palavra, para não fazermos uma mais longa lista de tyrannias e injustiças, um Nuno da Cunha, que depois de haver governado a India por nove annos com tanta honra e tanta gloria, morreu de afflicção e de dor na sua viagem para Portugal, e assim ainda a tempo de poupar um grande attentado ao governo, porque na ilha Terceira, já o estava esperando Antonio Correia Baharem com um pesado grilhão para o conduzir ao Castello de Lisboa! Taes eram já as primicias do poder absoluto, que tão ousada e ferozmente começava a estabelecer-se!

Em consequencia d'este novo systema de governo só por tres vezes se convocaram côrtes n'este reinado, as primeiras das quaes foram no anno de 1525. São ellas mui notaveis, porque alli se determinou, que só *de dez em dez annos* fossem convocadas; concorrendo assim os mesmos procuradores do povo, que n'esse momento deixaram de o ser, para lançar a elles e a seus constituintes os primeiros grilhões da servidão. Estas côrtes, primeiramente convocadas para Thomar, foram comtudo celebradas em Torres Novas, e n'ellas offereceram os povos 150 mil cruzados para o casamento da infanta D. Isabel, que foi ser imperatriz.

As segundas côrtes foram em Evora no anno de 1535, isto é, 10 annos depois, em

esse escandalo, guarda agora o mais profundo silencio a tal respeito!

Mas que ha de ser, se o sr. Diogo Forjaz tem a decisiva protecção de um alto potentado da camara dos pares; e o governo da *moralidade* precisa d'elle, e dos seus amigos pessoaes, para fazer passar n'aquella camara todos os projectos, ainda os mais oppressivos e vexatorios!

E' esta a moralidade dos governos *regenerador* e *progressista!*

O ultimo deputado eleito por Coimbra foi o sr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.

Ninguem lhe contesta, e nós muito menos, a elevada intelligencia; mas não obsta isso a que com a sua eleição não fosse Coimbra reduzida ás condições de um *burgo podre!*

O sr. Antonio Candido propunha-se a deputado por Amarante, circulo da sua naturalidade; e como ahi lhe era disputada a eleição foi mandado eleger ao mesmo tempo por Coimbra, servindo esta terra como de *remendo!*

Coimbra, uma cidade d'esta cathegoria, por onde antigamente procuravam ser eleitos Joaquim Antonio de Aguiar, José Alexandre de Campos, Roque Joaquim Fernandes Thomaz, José da Silva Carvalho, Manoel Joaquim Cardoso Castello Branco, Alberto Carlos Cerqueira de Faria, Julio Gomes da Silva Sanches, Basilio Alberto de Sousa Pinto, Antonio Joaquim Barjona, Vicente Ferrer Neto Paiva, Thomaz de Aquino de Carvalho, José Maria de Abreu, José Manoel de Lemos, Raymundo Venancio Rodrigues, João Correia Ayres de Campos, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, e outros cavalheiros de egual importancia pessoal e politica, já não serve senão para *valvula de segurança* de qualquer pretendente a deputado!

Pela sua parte o governo, para os fins que elle lá sabe, não tem mandado proceder ás eleições em 12 circulos que se acham vagos, incluindo n'elles o de Coimbra, que está sem representante no parlamento.

E ainda esta cidade se não desenganará; ainda todos os seus habitantes não procurarão pôr de parte a politica, unindo-se como um só homem para pugnarem pelos seus interesses tão indignamente desprezados?

Façam o que quizerem; na certeza de que nada obstará a que continuemos a cumprir os nossos deveres.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

CLAUSTRO PLENO

Reuniu-se hontem o claustro pleno da Universidade.

Confirmando as resoluções do conselho de decanos, ficou assentado:

1.° Que o corpo universitario se reuna no dia 10 de Junho na sala da bibliotheca, perante a exposição das obras de Camões.

2.° Que d'alli siga em prestito para a sala dos capellos, onde o reitor fará uma allocução, e concederá a palavra aos professores que previamente se tenham inscripto para fallar.

3.° Que se represente ao governo, para se construir na bibliotheca uma sala dedicada a Camões, onde estarão o seu busto e todas as edições das suas obras, assim como aquellas que dizem respeito ás descobertas dos portuguezes.

4.° Que egualmente se represente ao governo, para ser instituido um premio de 500$000 réis, de 5 em 5 annos, applicado á melhor obra de litteratura portugueza.

5.° E finalmente que se peça a creação de um curso superior de lettras junto da Universidade.

Foi nomeada uma commissão dos auctores das respectivas propostas, para fazer a representação ao governo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

POLICIA EM COIMBRA

Alguns malevolos têm de noute deitado abaixo os toldos de resguardar as lojas, sendo até por elles alguns rasgados.

Na estrada de entremuros têm furado os tubos, conductores do gaz para os candieiros, incendiando alguns d'elles.

Tudo isto se pratica, sem que haja quem obste a tal malvadez.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COIMBRA E O GOVERNO

O nosso collega de Lisboa o *Diario da Manhã* diz o seguinte:

«Uma grande commissão á qual se aggregaram mais de dois mil cidadãos, foi hontem entregar ao sr. presidente da camara dos pares a representação da associação commercial de Lisboa contra o projecto do novo imposto do sello. Esse facto tem uma grande significação e alcance, porque representa um movimento de resistencia seria e digna contra as extorsões que o governo está decretando sobre o contribuinte, sem avaliar o desequilibrio que ellas podem fazer na vida economica do paiz, e as violencias que originarão sem beneficio algum para o thesouro. As galerias d'aquella camara encheram-se inteiramente de espectadores, ficando centenares de pessoas nos corredores e ás portas do edificio. A guarda militar havia sido reforçada, não sabemos para quê.

Aberta a sessão, o sr. 1.° secretario da mesa leu a referida representação, propondo o sr. presidente que ella fosse enviada á commissão de fazenda com urgencia. Estando o sr. ministro, o sr. relator e a camara de accordo com essa proposta, o digno par Manoel Vaz apostrophou energicamente o governo que, n'aquella occasião, seguindo os bons e verdadeiros principios pela pressão moral de uma tão numerosa concorrencia nas galerias, consentira em que aquella representação fosse á commissão respectiva para a examinar e estudar, não praticando porém identicamente, como era seu dever, quando n'aquella casa se apresentou uma representação dos habitantes de Coimbra a respeito do caminho de ferro da Pampilhosa. Assim mostrou o sr. Manoel Vaz que só pelo medo é que o governo acceitára aquella proposta, e que não dera egual destino á representação de Coimbra, porque não vira então as galerias cheias de modo que o *intimidassem* como n'aquelle momento succedia.

Desaggravando nobremente os habitantes de Coimbra, o sr. Manoel Vaz patenteou claramente que o governo, além de ter faltado ás solemnes promessas feitas aos habitantes d'aquella importante cidade, ainda os desconsiderou por fim, não consentindo que fosse á commissão respectiva a representação em que aquelles cidadãos faziam a exposição e defeza do direito que lhes assistia e das plausiveis razões que allegavam em favor da sua causa, digna de ser attendida por um governo serio e honesto. As elevadas palavras do digno par e nosso illustre amigo, produziram profunda impressão em toda a assembleia, e deixaram o governo envergonhado (se elle póde ter vergonha) do seu procedimento inqualificavel e indigno.»

E' conveniente registar este parallelo, para que a cidade de Coimbra saiba o que deve ao actual governo e que tal é o desprezo a que a têm lançado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A LINHA DE TORRES VEDRAS

Depois de uma incubação de um mez apresentou a commissão de fazenda da camara dos deputados, de accordo com a commisão das obras publicas, uma proposta para ser modificado o contracto da linha de Torres Vedras — o qual já tinha sido approvado pela mesma camara dos deputados na celebre sessão nocturna de 23 para 24 de Março.

O artigo 1.° d'essa modificação é o seguinte:

«Artigo 1.° É approvado, na parte que depende da sancção legislativa, o contracto provisorio celebrado em 12 de Janeiro de 1880 entre o governo e a companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, para a construcção d'uma linha ferrea de Lisboa a Pombal por Torres Vedras, não podendo, porém, o complemento do rendimento liquido de que trata o artigo 8.° do referido contracto exceder nunca a 3 °/₀ em cada anno, sobre a quantia de 30:000$000 réis por kilometro.»

A esse respeito diz o nosso collega do *Jornal do Commercio* de Lisboa:

«O governo praticou hoje mais alguma cousa do que uma reconsideração; praticou um acto levianissimo de falta de respeito para com a maioria; — obrigando-a a aceitar o contrario do que lhe havia quasi imposto na noute de 23 de Março. Não se offendem assim os brios e a dignidade dos amigos; não se impõem sacrificios d'esta ordem a partidarios, sem que as consequencias sejam promptas e fataes. O governo quer degradar a maioria. E ainda mal.

Hontem dizia-se que a fixação em 3 por cento do maximo da garantia era uma burla no capital e a maioria applaudia; hoje é o governo que pretende que essa maioria vote a famosa *burla!* Não póde ser. Na maioria ha caracteres nobres com verdadeiras convicções, que podem estar em erro sobre determinados pontos de administração, mas que de certo se não hão de sujeitar á vergonha, ao ludibrio, por que o governo os quer fazer passar.

Hontem, o caminho o mais que podia custar era 108 contos no primeiro anno:—apezar da garantia ser de 324 contos; hoje reduzem essa garantia á metade, mas, ainda assim, fica de 162 contos!»

Fallando da discussão d'esta alteração na camara dos deputados diz entre outras cousas o collega:

«O sr. Hintze Ribeiro propõe o adiamento da discussão até que a camara estude o alcance e o valor da substituição apresentada hoje.

O illustre orador, percorrendo as actas da famosa sessão nocturna, esmaga o governo e os defensores do contracto, com as palavras por elles proferidas n'essa sessão, e os argumentos não têm replica.

Sustenta o sr. Hintze Ribeiro que a linha de Lisboa a Pombal se póde e deve fazer gratuitamente; que a reducção da garantia de 6 a 3 por cento, indica, de modo evidente, que o concurso publico dava essa construcção sem onus nenhum para o thesouro. E o sr. Hintze Ribeiro tem toda a razão. Se não tivermos a construcção gratuita é porque o governo prefere os interesses da companhia aos do paiz, e ainda mal.»

O collega na sua boa fé duvida que a maioria da camara dos deputados se preste a praticar a reconsideração de approvar esta proposta.

Pois esteja certo que para ser agradavel ao governo approva tudo — tanto o *pro*, como o *contra*.

Se assim procedesse uma camara de deputados de differente situação politica, o que não diria a imprensa *progressista!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

que se confirmou a mesma resolução de não serem convocadas senão n'este longo espaço de tempo. N'ellas ainda o bom povo portuguez, trahido pelos seus representantes, offereceu a el-rei 100 mil cruzados.

As ultimas côrtes d'este reinado foram convocadas para Almeirim em 1544, a fim de n'ellas ser jurado o principe D. João. Alli offereceram ainda os povos 50 mil cruzados.

Quando disse que o poder absoluto, que principiou a desenvolver-se n'este reinado, havia tido por auxiliares o *jesuitismo* e a *inquisição*, é porque n'elle, com effeito, para desgraça de Portugal, foram admittidos estes dois fataes auxiliares. Apezar de que a inquisição entrasse por uma fraude escandalosa no reino, achou-se, todavia, que ella era de tanto proveito para crear e radicar o novo systema de governo, que foi confirmado o seu latrocinio, se legalisou a sua posse fraudulenta. Os jesuitas, tambem novas plantas venenosas domiciliadas em Portugal, empregaram todas as suas artes a favor da sua boa alliada a inquisição; e assim se preparou toda a nossa decadencia futura, tão rapida em suas consequencias e effeitos, que da perda da nossa liberdade politica e civil nos conduziu quasi logo até á perda da nossa nacional independencia.

Tudo mudou então n'este reinado; e as luzes e o poder do entendimento foram as primeiras que o poder absoluto e arbitrario immolou no altar da superstição e fanatismo. Crearam-se commissões para examinar todos os livros, e até os já impressos; e n'elles todos mãos impias e assassinas riscaram, mutilaram, e corromperam tudo quanto a razão tinha produzido ou de mais nobre ou de mais livre: seguiu-se portanto o terror, e com elle a desconfiança; não só se começaram a investigar as acções, porém os pensamentos; e por meio das delações e dos espias se derramaram por toda a parte os receios, as inquietações e a tristeza. Esta se introduziu até na côrte, que, havendo sido antes tão polida, tão affavel e tão alegre, se cobriu de repente do veu escuro da melancolia e do pavor.

Em uma palavra, a um governo livre, e a uma côrte brilhante succederam um governo sacerdotal, e uma côrte hypocrita e severa, da qual, comparada com a d'el-rei D. Manoel, côrte tão afamada no mundo pelo seu honesto galanteio, e pelas suas festas e *serões*, disse o nosso bom Sá e Miranda já n'este reinado:

Os momos e os serões de Portugal,
Tão famosos no mundo, onde são hidos?

Tinham-se, em verdade, hido sepultar no abysmo do poder absoluto, escoltado pela superstição e fanatismo; abysmo que sempre devorou e devorará tudo o que for grande, e que for livre; e até tudo quanto for nobre, magnifico e brilhante.

A el-rei D. João III seguiu-se seu neto D. Sebastião, ainda muito creança, e que apenas contava 3 annos de edade. Assim ficou o reino em regencia, ao principio nas mãos de sua avó, e logo depois nas de seu tio o cardeal D. Henrique. Com esta minoredade d'el-rei a liga impia, que já antes se havia formado entre o poder absoluto, e o poder *jesuitico-inquisitorial*, tomou novo vigor e novas forças, com as quaes se deram os ultimos golpes em a nossa liberdade, e por fim até em a nossa propria independencia. A regencia da rainha D. Catherina foi curta; e nem outra cousa era de esperar, quando o partido da superstição e do absolutismo queria lançar mão completamente das redeas do governo, e a regente não lhe parecia instrumento assás conveniente para a execução de todos os seus planos.

Em consequencia d'isto resignou ella o seu alto emprego, e o depositou nas mãos do cardeal, homem proprio para completar o assassinio politico da nação, porque além de ser o inquisidor mór, e como tal, o que melhor pelo seu officio podia apagar todas as luzes, prescrever leis ao entendimento e algemar as vozes e as palavras, era ao mesmo tempo uma creatura dos jesuitas, e um servo fiel de todas as suas vontades.

Um dos primeiros actos d'esta regencia fatal foi o entregar a educação do joven rei a um jesuita, o padre Luiz Gonçalves da Camara, o qual, unido com seu irmão Martim Gonçalves da Camara, se apossou inteiramente do animo do incauto discipulo, e desde logo por suas perniciosas lições o preparou para a desastrosa catastrophe que o perdeu, e a monarchia. Por meio d'esta educação, o malfadado monarcha não aprendeu senão maximas de absolutismo, superstição e intolerancia, e com ellas fez a sua desgraça, e a da patria.

Que n'ellas estava essencialmente imbuido, logo muito bem o manifestou assim que tomou posse do governo do reino, porque não consultando senão as suas proprias paixões, separou-se completamente da nação, reinou e morreu como homem, a quem parece que a providencia quiz marcar com o sello indelevel da reprovação, por ter violado os direitos mais sagrados dos povos que lhe haviam confiado o governo.

É com effeito muito para notar que, entre todas as suas mal combinadas empresas, havendo-se mettido na mais desastrosa de todas ellas, a expedição de Africa, nem uma só vez, durante o seu reinado, convocasse côrtes, e por meio d'essas buscasse os conselhos com que seus avós se haviam illustrado nos gloriosos tempos da monarchia: mas é este um facto mui verdadeiro, e que mais que outro qualquer mostra o perigo dos governos absolutos, que dispondo a seu arbitrio das pessoas, vidas, e fazendas dos povos, chega finalmente uma occasião, como a de que agora estamos tratando, na qual tudo perdem, tudo destroem, e tudo aniquilam, até a si mesmo.

Não só pois este rei despota, supersticioso e ignorante, deixou de consultar a nação, para se governar por sua propria e desgovernada vontade, particularmente n'esta fatalissima expedição de Africa; porém até, para a emprehender e realisar, violou os direitos mais sagrados da nossa constituição, direitos, que nem o mesmo felicissimo rei D. Manoel, apezar de todo o seu poder e grandeza, se atreveu a violar, como já antes mencionamos, quando referimos a nobre e intrepida resistencia do brioso magistrado de Evora.

(Continuar-se-ha).

INTOLERANCIA POLITICA

Referimo-nos ha dias á publicação do sr. Theophilo Braga — *Historia do romantismo em Portugal*. Vamos hoje transcrever d'ella alguns documentos curiosos, que manifestam a intolerancia para com os liberaes, depois que em 1823 caiu a constituição.

«Illm.° e exm.° sr.—A pretensão de *João Domingos Bomtempo*, compositor de musica, que faz o objecto do requerimento incluso, sobre o qual sua magestade é servido mandar-me informar por aviso de v. ex.ª em data de 5 do corrente, tem por fim conceder-se ao supplicante licença para continuar na pratica de admittir em sua casa a sociedade, a que dá o titulo de—Philarmonica—para que do producto das assignaturas que alli concorrem possa supprir a sua subsistencia e de sua numerosa familia.

«Ainda que seja certo que á tal sociedade costuma concorrer grande parte das pessoas da maior gerarchia e consideração d'esta capital, a ella tambem concorrem muitos individuos, que assim como o supplicante não merecem o melhor conceito na policia, por isso mesmo que a titulo de ensaios mais a miudo se reunem; e assim para evitar que com este titulo se estabeleça alguma sociedade secreta, entendo que convirá se faça persuadir ao recorrente que tal pratica deve immediatamente cessar. Sua magestade porém ordenará o que fôr servido. Deus guarde a v. ex.ª Lisboa, 10 de Julho de 1823. Illm.° e exm.° sr. Joaquim Pedro Gomes de Oliveira. —O intendente geral da policia da côrte e reino, *Simão da Silva Ferraz de Lima e Castro.*»

«Illm.° e exm.° sr.—Communicando-me o corregedor de Portalegre, que no juizo da sua correição se achavam pronunciados por associações secretas uns individuos, e entre elles o administrador geral da alfandega grande d'esta capital, *José Xavier Mousinho da Silveira*, natural de Castello de Vide, que acabou de ser provedor em Portalegre, aonde propagou a seita dos Pedreiros livres, que tinha plantado e promovido em Setubal quando alli foi juiz de fóra; e onde é constante que estabelecera duas Lojas, d'elles; accrescentando ser um libertino de primeira ordem, e tão escandaloso que nunca alli ouvia missa, e poucas vezes a familia, e um declarado inimigo da religião e dos thronos; annui ao que aquelle ministro requeria, e mandei proceder á prisão dos outros réus que se tinham refugiado para esta capital, porém não me delibero a mandar egualmente proceder á prisão do dito José Xavier, por isso que n'elle concorre a circumstancia de empregado de tal graduação, e foi ha pouco secretario de estado, sem que solicite de v. ex.ª a resolução do que sua magestade queira se pratique a seu respeito. Deus guarde a v. ex.ª Lisboa, 19 de Julho de 1823. Illm.° e exm.° sr. Manoel Marinho Falcão de Castro.—O intendente geral da policia da côrte e reino, *Simão da Silva de Lima e Castro.*»

«Tendo chegado hontem á capital o official da secretaria de estado dos negocios do reino, João Baptista Leitão Garrett, vindo de Inglaterra, e de estar alli com individuos portuguezes summamente suspeitosos, taes como os que se evadiram, por occasião da restauração d'este reino; havendo até trazido cartas, das quaes apresentou duas: e sendo o sobredito por si mesmo assás suspeitoso, julgo dever ponderar a v. ex.ª, que, não obstante elle estar debaixo das vistas da policia, seria conveniente fazel-o sair do reino, por isso que estou convencido que a sua presença, especialmente n'esta capital, póde ser nociva á segurança publica. V. ex.ª porém, tomando na consideração devida esta minha ponderação se servirá communicar-me o que el-rei nosso senhor determina a este respeito. Deus guarde... Illm.° e exm.° sr. Manoel Marinho Falcão de Castro. O intendente geral da policia da côrte e reino, *Simão da Silva Ferraz de Lima e Castro.*—Lisboa, 24 de Agosto de 1823.»

Viu-se, portanto, Almeida Garrett obrigado a emigrar para o estrangeiro.

Tendo, porém, fallecido D. João VI em 10 de Março de 1826, e governando o reino a regencia por elle mandada crear, diligenciou Almeida Garrett no mez de Maio d'esse anno regressar para Portugal.

Para isso requereu D. Maria Midosi de Almeida, para que fosse permittido a seu marido voltar á sua casa.

Sendo consultado a esse respeito o intendente geral da policia, foi de opinião que se podia conceder a Almeida Garrett a licença pedida, devendo porém ser obrigado a assignar termo de conformar á ordem legitimamente estabelecida a sua conducta e os seus principios, ficando por isso debaixo da vigilante inspecção da policia, para contra elle proceder irremissivelmente logo que afastando-se dos seus deveres se tornasse indigno da regia beneficencia a que se acolhia, e merecedor de severa justiça, que deveria punir qualquer reincidencia nos seus excessos —isto é, o grande crime dos seus principios liberaes!

Regressou, portanto, á patria Almeida Garrett, e como dentro em pouco se estabeleceu n'este reino o systema liberal, foi elle reintegrado no seu antigo logar de official da secretaria do reino, por despacho de 26 de Agosto de 1826.

Noticiando a prisão de Garrett e de outros redactores do periodico liberal o *Portuguez* em 1827, diz o sr. Theophilo Braga: — «Conferida a regencia a D. Miguel a 3 de Julho de 1827, recomeçaram as perseguições politicas.»

Não sabemos que têm D. Miguel com as perseguições politicas d'esse tempo.

E' certo que D. Pedro nomeou n'aquella data a seu irmão D. Miguel regente do reino; mas este nada teve, nem podia ter, com as prisões dos redactores do *Portuguez*.

Estas procederam dos artigos publicados n'esse jornal, por causa dos tumultos em Lisboa em tres noutes do referido mez de Julho, (tumultos conhecidos pelo nome de *archotada*), em seguida á demissão do general Saldanha de ministro da guerra.

D. Miguel estava então em Vienna de Austria; e por isso não era responsavel pelas prisões effectuadas em Lisboa.

A responsabilidade que sobre elle pesa é pelas perseguições começadas depois de ter desembarcado em Lisboa no dia 22 de Fevereiro de 1828, e tomar posse do governo no dia 26 immediato.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADO

O CEMITERIO DE SANDOMIL

Continuado do n.° 3412

Primeiro que tudo releve-me, sr. redactor, um erro que por lapso me escapou no communicado do n.° 3411 do *Conimbricense*, a que v. se dignou mandar pôr o titulo de «Cemiterio de Sandomil». Alli, onde digo «Metade d'elle não era mais que a parte **sul** etc», deve lêr-se: «Metade d'elle não era mais que a parte **oriental**, etc.»

Feita esta rectificação, permitta-me que continue na desagradavel tarefa de examinar a informação do illm.° ex-presidente da camara de Ceia, e de pôr a descoberto, primeiro e de passagem, a calumnia villã ou estulta, contida n'um communicado do sr. Francisco Maria, de Sandomil, com a qual pretende burlar o publico.

Os avaliadores dos bens pertencentes ao passal do parocho d'esta freguezia de Sandomil, segundo as instrucções que superiormente tinham recebido, avaliaram em separado, quando alguma d'essas propriedades era dividida por um caminho publico ou de partes, os lotes resultantes d'essa divisão. Dependendo esta divisão apenas do simples facto da passagem d'um caminho ou atalho por entre os ditos lotes, é claro que podiam estes ficar muito deseguaes em extensão; ser um vendido, e outros não; mas em todo o caso, grande ou pequeno, vendido ou não, é certo que cada um d'elles devia naturalmente conservar o nome proprio que já d'antes tinha; ou, não o tendo, o que era commum ao predio todo, de que elle fazia parte.

Em 27 de Janeiro de 1877 foram vendidas no ministerio da fazenda 2 propriedades pertencentes ao dito passal: uma denominada de S. Cosme; e outra sita á Egreja Velha; e na avaliação e venda d'ambas se deram as circumstancias referidas; por quanto cada uma d'ellas era um dos lotes, notavelmente maior que os outros, em que na avaliação tinham sido divididos os respectivos predios, de que ellas constituiam a maior e melhor parte; ficando os menores por vender.

Na de S. Cosme ficou por vender o chamado **Chão Redondo**, sito no **extremo** da dita quinta, separado por um caminho do restante terreno; ao qual o sr. Francisco Maria, de Sandomil, para se não deshabituar de faltar á verdade, dá o nome de «**Bocado Redondo**», colloca **no meio** da quinta, *e sem divisão, ou demarcação ou signal d'ella*. Em tres linhas, tres falsidades: em regra, os communicados do sr. Maria são a mentira por linha, o minimo.

Na propriedade sita á Egreja Velha ficaram por vender 2 lotes: 1 chamado do Codeçal, nome que é commum a todo o monte contiguo, accessorio vendido com o principal, do qual o dito bocado está dividido por um atalho ou caminho de partes, e que tambem conduz d'esta povoação para a Povoa das Quartas; e outro denominado a Sobreira.

É sobre o primeiro que versa a burla do signatario do alludido communicado, a qual é necessario pôr bem a descoberto. A dita burla é alli precedida, como era de justiça, por um chamado preambulo de chocarrices, proprias de *clown* que entra no circo.

Em seguida a estas, dando um salto sobre o cemiterio de Sandomil, accusa-me o signatario *d'uma grande inexactidão*, quando digo «que o dito cemiterio está situado no pequeno plano *d'um monte do passal*»; alterando para esse effeito a orthographia do trecho tal qual vem no proprio appenso que publicou. Eu tenho provas de que a orthographia não é o forte do signatario, ou que o é tanto como a physiologia de que fallou; julgo, porém, que sabe d'ella o sufficiente para escrever com inicial maiuscula um nome proprio (posto que ás vezes, por modestia, escreve com minusculas as iniciaes do seu), e que posso, por isso, sem abusar da sua ignorancia notar a pequenina trapaça com a qual, trocando em —P—grande o—p—pequeno da palavra *passal* acima escripta, quiz fazer o seu cavallinho de batalha e n'elle saracotear-se em espalhafatos, que me iam qua i desacreditando. Mas de nada lhe vale isso; pois seja grande ou—p—pequeno, fique sabendo que não ha inexactidão nenhuma no que escrevi.

Nas listas publicadas pela direcção geral dos proprios nacionaes vem, por exemplo, a seguinte: — Bens pertencentes ao *passal* do parocho da freguezia de Sandomil—, e em seguida a lista dos bens que hão de ser arrematados. Se o *passal do parocho* não é só o predio que chama o—*Passal*—; mas comprehende todas as mais terras tambem passaes; porque é que o monte do Codeçal, que é uma d'ellas, se não ha de designar—*um monte do* **passal**? Que maior exactidão quer?

Por outro lado, sendo o dito monte, como é e sempre foi, um accessorio do predio que denomina o **Passal**; porque é que elle se não poderá designar **um monte do Passal**? Pois o accessorio não é uma pertença do principal? Que maior exactidão quer? repito. Isto nada absolutamente vale; mas obriga-me a perguntar-lhe: para que foi e fez aquella trapaça?

Mas vamos ao que importa.

Em officio de 12 de Novembro de 1874 do escrivão de fazenda d'este concelho, fui convidado a comparecer na respectiva repartição, para dar a descripção dos bens que constituiam os passaes d'esta freguezia e fazer-se a nomeação de louvados, devendo eu apresentar quaesquer titulos dos mesmos bens, a fim de se proceder ao respectivo inventario e avaliação.

Apresentei ao dito escrivão uma relação de todos os bens do passal, com as pensões e nomes dos arrendatarios de cada um dos ditos bens; assim como o antigo titulo dos mesmos bens, existente no archivo d'esta parochia, e que se inscreve: «*Titulo dos passaes, e mais terras tambem passaes da egreja de Sandomil, que são patrimonio da mesma egreja ha mais de 600 annos, e que excedem a memoria dos homens.*»

Por estes dois documentos se dirigiu o dito escrivão para fazer o referido inventario.

A primeira propriedade descripta no sobredito *titulo* é a seguinte: «Uma propriedade chamada o Passal, que está contigua e «chegada á egreja d'esta villa de Sandomil, «parte regadia, e parte secca, com suas moutas, e **accessorios**: a qual terra regadia «tem do fundo até ao cimo do tanque **198** «varas e de largura **31** varas, *levará seis «alqueires de pão de semeadura, e os accessorios levarão vinte alqueires, pouco mais «ou menos. Tem mais uma vinha pegada á «egreja, que tem de nascente ao poente cento «e dezeseis* (116) *varas, e do norte para o «sul quarenta e nove varas, sem ter mais com «quem partir.*»

Seguem-se no dito *titulo* as descripções de todos os outros bens do passal, sem que appareça uma unica vez sequer a mais simples menção d'um predio com o nome de Codeçal. E como? se elle é, e sempre foi considerado com o maior dos accessorios do *Passal* referidos na descripção supra? Supponha-

se por um instante que o Codeçal não é um accessorio da propriedade descripta, mas uma propriedade distincta, um predio separado; e digam-nos o signatario em quaes *accessorios* quer que se semeiem aquelles *vinte alqueires de pão*? Em parte nenhuma d'aquella propriedade, assim considerada. Para que se cança, pois, tanto em querer mostrar a separação de 2 propriedades—o Passal e o Codeçal—, que não são, nem nunca foram, mais do que um unico predio com seu accessorio? Que auctoridade e valor tem aqui o testemunho do illm.º ex-presidente da camara de Ceia? Que me importa a mim saber que elle *observou e examinou minuciosamente um grande e antiquissimo vallado*? Quer com aquillo provar alguma cousa ou intimidar alguem? Creia que o digno empregado que citou, **e que tambem deu a sua informação**, intimida tanto como prova, e prova tanto como informou. Que significam aquellas qualificações de *minuciosamente* dada ao exame do dito ex-presidente, e de *grande* dada ao vallado? Para que era essa *minuciosidade* d'exame a um *grande* vallado? E a que é que chama vallado? Será a uns traços de atalho desprezado, que alli se observam?

(*Continua*).

Sandomil, 18 de Abril de 1880.

Prudencio Quintino Garcia.

NOTICIARIO

Publicação importante. — Sae esta semana dos prelos da imprensa da Universidade a resposta que os facultativos de Coimbra, os srs. Filomeno da Camara, Augusto Rocha e José Nazareth, consultados por parte da defeza no processo—Joanna Pereira, publicam para refutarem o ultimo livro dos peritos de Lisboa.

E' um volume de mais de 300 paginas cheio de notas e citações.

Parece que a publicação d'este livro foi retardada por motivos que os seus auctores explicam no fim do volume.

Muito folgamos com esta manifestação de vida da sciencia portugueza, e esperamos que este livro tenha um rapido consumo, para galardoar os esforços do nosso amigo, e editor, o sr. José Diogo Pires.

Aguardamos a publicação para nos demorarmos mais de espaço sobre o assumpto, dando do livro uma noticia mais desenvolvida, conforme estiver em nossas forças fazel-o.

Faculdade de Mathematica. — O sr. dr. José Freire de Sousa Pinto foi approvado por unanimidade no concurso d'esta Faculdade.

Fallecimento. — No sabbado falleceu n'esta cidade o nosso amigo o sr. bacharel Manoel da Cunha Azevedo e Lemos Castello Branco, juiz de direito de Arouca.

Achando-se gravemente doente resolveu-se a vir para Coimbra, onde contava numerosos amigos, para procurar aqui tratamento na medicina.

Infelizmente a sua doença estava já muito adeantada, e não foi possivel salval-o.

Sentimos muito o fallecimento do nosso amigo, e damos os pezames a toda a sua familia.

Chegada. — Chegou hontem a esta cidade o sr. conselheiro Guilhermino Augusto de Barros, director geral dos correios.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Recemnascido, filho de Eleuterio das Neves Machado e Maria Luiza, de Coimbra, fallecido no dia 18 de Abril de 1880.

Maria Leopoldina de Noronha Pereira, filha de Antonio Leonardo Pereira e Maria Leopoldina Noronha, de Lisboa, de 35 annos, fallecida em 19.

Maria da Conceição, filha de Antonio da Cruz Correia e Maria da Conceição, de Arregaça, de 3 annos, fallecida em 19.

Joaquim Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva e Anna Maria da Conceição, de Lisboa, de 70 annos, fallecido em 20.

Jesuina da Conceição, filha de João Duarte e Rosaria da Conceição, de Alcordas, de 1 anno, fallecida em 21.

José Francisco Repolho, filho de José Francisco Repolho e Josefa Rita, de Lobão, de 53 annos, fallecido em 22.

Recemnascida, filha de Fernando Eduardo Lopes e Amelia da Conceição, de Coimbra, de 14 dias, fallecida em 23.

Augusto José Cardoso, filho de João Ferreira Cardoso e Anna Justina, de Coimbra, de 44 annos, fallecido em 23.

Mathilde da Conceição Ferreira, filha de José Carvalho e Luiza de Jesus, de Coimbra, de 60 annos, fallecida em 23.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:702.

Substitutos. — Foram nomeados substitutos do juiz de direito d'esta comarca de Coimbra os srs. bachareis Constantino Antonio Alves da Silva, Abilio Augusto da Fonseca Pinto, Francisco Lourenço de Tavares Ornellas e Joaquim Ignacio Rochanes.

Juiz ordinario. — O sr. Adelino José Simões foi exonerado do logar de juiz ordinario da comarca de Arganil, por ter completado tres annos de serviços, sendo substituido pelo sr. Joaquim de Figueiredo Perdigão.

Nova publicação. — Recebemos de Lisboa e devidamente agradecemos o *Relatorio do Instituto vaccinico de Luiz Cesar Bourquin e Alexandre José da Silva Campos, concernente ao primeiro decennio de sua fundação (Abril de 1869 a Dezembro de 1878), pelo medico vaccinador do extincto conselho de saude publica, Alexandre José da Silva Campos.*

Novos jornaes. — Recebemos de Lisboa a *Sotaina* e o *Vulcão*. Damos as boas vindas aos novos collegas na imprensa.

Ministerio inglez. — Está organisado o ministerio liberal inglez, presidido por Gladstone.

Parlamento. — Na camara dos pares ainda ficou hontem pendente a questão de contribuição predial.

Na camara dos deputados foi approvado o parecer da reforma administrativa, e continuou o debate do caminho de ferro de Torres Vedras.

O combate do Alto do Viso

No dia 1 de Maio de 1847 houve no Alto do Viso, em Setubal, o combate entre as forças populares, commandadas pelo visconde de Sá da Bandeira, e as cabralistas commandadas pelo conde de Vinhaes.

N'essa luta mortifera entrou uma parte do batalhão de voluntarios academicos, alguns dos quaes alli deram a vida pela causa da liberdade.

Os academicos formavam na linha de atiradores, commandada pelo capitão de Fuzileiros da Liberdade, Fernando Mousinho de Albuquerque.

No anno immediato de 1848 quiz a academia de Coimbra celebrar no dia 1 de Maio exequias na sé cathedral, por alma dos seus camaradas fallecidos n'aquelle combate.

Constituiu-se para isso uma commissão, composta dos srs. José Maria do Casal Ribeiro, Augusto José Gonçalves Lima, Antonio dos Santos Pereira Jardim, José de Menezes Parreira, Manoel Lourenço de Sousa Rocha, Verissimo de Aguiar Cabral e D. Antonio da Costa Sousa de Macedo.

Não poderam, porém, realisar o seu intento, porque a isso se oppoz o famoso governador civil cabralino, José Ricardo Pereira de Figueiredo.

Agora, alguns voluntarios academicos, que ainda existem n'esta cidade, resolveram-se a mandar celebrar uma missa no dia 1 de Maio proximo, segundo o convite que abaixo publicamos.

E' muito louvavel essa sua resolução, e uma homenagem prestada á causa popular.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONVITE

Antonio Garcia dos Santos, Antonio dos Santos Pereira Jardim, Ayres Tavares Cabral, Calisto d'Almeida Ferraz, e Joaquim dos Santos Pereira Jardim, convidam as pessoas de suas relações e a academia para no dia 1 de Maio proximo assistirem a uma missa, que se ha de resar na egreja de S. João, pelo meio dia, por alma dos seus camaradas, os voluntarios do batalhão academico, mortos por effeito da acção de 1 de Maio de 1847, no Alto do Viso, em Setubal—Ayres d'Araujo Pereira Negrão, de Lisboa; Domingos Antonio Ferreira, de Elvas; João Antonio Carlos Madeira Torres, de S. Sebastião da Doscarros, todos do 2.º anno de Direito; e Manoel Fialho d'Abreu, de Villa Nova de Portimão, do 5.º anno de Direito.

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 ESTÁ ABERTO por espaço de 30 dias, a contar de 29 do corrente até 28 do proximo mez de Maio inclusive, o cofre d'estes hospitaes para a cobrança voluntaria dos foros vencidos em 1879.

Findo este prazo proceder-se-ha contra os devedores remissos, na conformidade das leis.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 27 de Abril de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

VENDA DE QUINTA

2 NO DIA 6 do proximo mez de Maio, ao meio dia, na Quinta das Canas, áros d'esta cidade, proceder-se-ha á venda d'aquella propriedade em praça particular, e será ella entregue a quem mais der, se o preço offerecido convier ao vendedor.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*
Agente em Coimbra—*Valentim José Rodrigues*
Praça do Commercio

PAPEL PARA IMPRESSÃO

DAS FABRICAS NACIONAES E ESTRANGEIRAS

GRANDE DEPOSITO NA LIVRARIA CENTRAL

Á SÉ VELHA — COIMBRA

Preços sem competencia.

Casal no Cidral

6 JOSÉ CORREIA LEMOS, na rua da Calçada, arrenda um em muito boas condições.

7 JOSÉ JORGE DAS NEVES, do logar de S. Martinho do Bispo, e assistente no Moinho de Vento, previne o publico de que de hoje (27 de Abril) em deante, não paga nenhuma divida que faça sua mulher Maria Teixeira Nova, quer seja para governo da casa, quer para qualquer outra applicação.

Fabrica de lanificios em Portalegre

8 VENDE-SE ou arrenda-se por um ou mais annos a fabrica que foi de Larcher & Sobrinhos, actualmente em laboração. Quem a pretender dirija-se no Porto ao Banco União; e em Lisboa, á filial do mesmo, rua do Crucifixo.

ADVERTENCIA

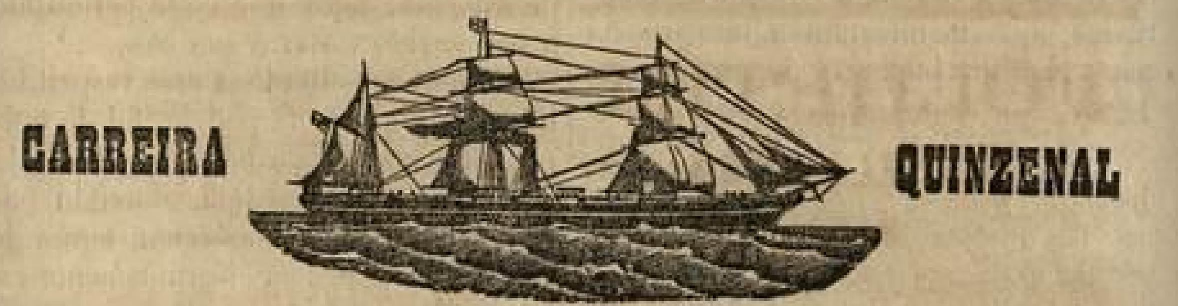
9 NA OFFICINA de Antonio Bernardes Gallinha, na rua de Quebra Costas, se faz qualquer obra de serralheiro, de ferro maleavel, ou fundido, incluindo grades, claraboias, caixilhos, etc. Fazem-se em branco para o freguez melhor poder analysar a perfeição e segurança da obra.

NOVO HOTEL LUSITANO OU HOTEL DA CAROLINA

RUA DO COSTA SIMÕES

LUSO

10 CAROLINA LEITÃO, hoje viuva, dá parte aos visitantes do Bussaco que queiram fazer-lhe o favor de procurar a sua casa, que continua com o seu hotel no mesmo pé e preços, como no tempo de seu marido, não havendo alteração alguma, a não ser para melhor.



COMPANHIA REAL INGLEZA A VAPOR DO PACIFICO

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Magellan 12 de Maio. | Galicia 25 de Maio.

Grande reducção de preços.—Tratamento sem egual.

Aceitam-se passageiros para varios portos e interior do imperio.

AGENTES

LISBOA *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO *V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3416 | Sabbado 1 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A AFRICA PORTUGUEZA

As nossas vastas possessões na Africa occidental e oriental, que foram descobertas e exploradas pelos nossos antepassados á força de esforços tão extraordinarios, que assombraram o mundo, vão em breve tempo passar para a mão dos inglezes, graças á inercia, e ignorancia de homens, para quem parece que o amor da patria é um sentimento desconhecido.

Em quanto os inglezes intrigam, avançam e por todos os modos tratam de se assenhorear do continente africano; os nossos governantes em vez de contrapor aos seus manejos a mais activa vigilancia e as medidas mais acertadas, têm para alli mandado governadores ineptos, se não são cousa peor do que isso, e ultimamente se estão prestando a tudo o que pretende a nação britannica, por mais prejudicial e anti-patriotico que seja!

Quem duvidar d'esses factos não precisa mais do que ver o tratado feito pelo governo regenerador com a Inglaterra em 30 de Maio de 1879, do qual o actual governo progressista não hesitou em tomar a responsabilidade, apresentando-o á sancção do parlamento em 20 de Abril ultimo!

Sentimos, que as pequenas dimensões d'este jornal não permittam que transcrevamos esse vergonhosissimo tratado, porque desejavamos que os nossos leitores soubessem aquillo de que são capazes os ministros de estado portuguezes!

Têm os inglezes continuado successivamente nas suas conquistas desde o Cabo da Boa Esperança; diligenceiam invadir o interior da Africa; têm-se pretendido assenhorear das nossas possessões; e nada poupam para se tornarem dominadores exclusivos d'aquelle continente.

E' sabida a ultima pendencia que teve Portugal com a Inglaterra, em 1872 e 1873, por occasião em que o seu governo se quiz apoderar de parte da nossa importante bahia de Lourenço Marques, na Africa oriental.

Temos presente a *Questão entre Portugal e a Grã-Bretanha, sujeita á arbitragem do presidente da republica franceza. Memoria apresentada pelo governo portuguez.*

Ahi se historiam largamente não só os nossos antigos direitos á referida bahia, mas todas as tentativas que desde larga data tinham feito os inglezes para se apoderarem d'ella.

Essas tentativas são assim recapituladas na mencionada memoria:

1.º A Inglaterra contesta a Portugal a parte meridional da bahia, isto é, os territorios de *Tembe* e *Maputo*, a começar na margem S. do rio do Espirito Santo, e a terminar na ponta S. da bahia nas ilhas da *Unhaca* e dos *Elephantes*;

2.º Portugal entende que esses territorios lhe pertencem, que a bahia *inteira* é sua, e que por isso a sua soberania se estende a 26.º 30';

3.º As pretensões de Inglaterra á parte meridional têem-se manifestado em tres épochas differentes;

4.º A questão nasceu em virtude de uns chamados tratados datados de Março e Agosto de 1823, e que o capitão Owen, da marinha britannica, disse ter celebrado com os regulos de *Tembe* e *Maputo*, tratados contra os quaes protestaram logo os regulos e o governo portuguez;

5.º Foi tão energica a nossa reclamação contra a serie de attentados praticados por Owen, que a ultima nota do nosso enviado em Londres, de 22 de Maio de 1828, ficou sem resposta;

6.º O governo inglez que desde essa data (22 de Maio de 1828) guardára o mais profundo silencio durante *trinta e tres annos*, declarou annexadas á colonia do Natal as ilhas da *Unhaca* e dos *Elephantes*, e mandou por despacho de 4 de Outubro de 1861, do duque de New-Castle, arvorar n'ellas a bandeira ingleza, insinuando ás suas auctoridades que o fazia com o consentimento do governo portuguez;

7.º Esse simulacro de posse verificou-se no dia 5 de Novembro d'esse anno de 1861, e limitou-se á collocação na *Unhaca* da bandeira ingleza, que logo desappareceu;

8.º Protestou sem demora contra o facto o governo portuguez, e não foi por diante a tentativa da Inglaterra, com relação ás ilhas da *Unhaca* e dos *Elephantes*, e menos ainda com respeito ao *Tembe* e *Maputo*, territorios de que nem sequer ousou querer tomar posse, como declarou lord Clarendon em 27 de Agosto de 1869;

9.º Finalmente, e por occasião do tratado entre Portugal e a republica do Transwal (no qual se reconheceu o nosso direito até 26.º 30'), renovou a Inglaterra a sua pretensão abertamente a toda a parte meridional da bahia em 1871;

10.º Resolveu-se então submetter a questão á arbitragem pelo protocollo de 25 de Setembro de 1872.»

O nosso direito era tão incontestavel, que o presidente da republica franceza, Mac-Mahon, nomeado arbitro para esta questão, decidiu-a a nosso favor.

Pois é a um governo que assim pretende apoderar-se por todos os meios das nossas possessões, que se vae conceder pelo tractado agora apresentado ás côrtes garantias como esta:

«Artigo 4.º S. M. Fidelissima, desejando que o porto de Lourenço Marques seja aproveitado para a exportação dos productos dos dominios de sua magestade britannica, e convencido que o bem estar material que em consequencia d'isso se desenvolver n'esses dominios, concorrerá para crear um correspondente bem estar nos seus proprios dominios; e desejando egualmente dar mais uma prova dos sentimentos de amisade, benevolencia e confiança, que em todos os tempos animaram reciprocamente as duas corôas de Portugal e da Gran-Bretanha, bem como dar um testimunho do seu empenho em facilitar a manutenção da paz e segurança do sul de Africa, concede a sua magestade britannica:

1.º Isenção de direito e encargos de qualquer natureza sobre as mercadorias em transito do porto de Lourenço Marques para a fronteira britannica, e da fronteira britannica para o porto de Lourenço Marques.

2.º Direito de embarcar e desembarcar tropas, petrechos e munições de guerra em Lourenço Marques e livre transito pelos dominios de S. M. Fidelissima d'essas tropas, armas e munições de guerra, para os dominios de sua magestade britannica, ou d'elles para fóra, debaixo das condições que mutuamente foram estipuladas.»

Além d'isso n'um projectado caminho de ferro, que ligue Lourenço Marques com o Transwal, faz o governo portuguez concessões á Inglaterra, por exemplo, como a seguinte:

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Para effeituar sua estulta e desastrosa empreza impoz el-rei D. Sebastião, sem o consentimento das côrtes, um tributo sobre o sal; permittiu que corresse o dinheiro de Castella, augmentando-lhe o valor; augmentou as sisas; e tomou emprestadas sommas consideraveis, além do que extorquiu aos judeus, e tirou do clero e dos nobres a titulo de subsidio e donativos. E haver-se-iam commettido todos estes attentados, ou ainda mesmo ter-se-ia emprehendido esta louca e tão arriscada expedição, se o systema politico da monarchia estivesse em seu vigor, e a nação tivesse sido legalmente consultada sobre este importantissimo negocio? Por certo, que nada d'isto se teria feito; e por conseguinte nenhuma das desgraças que d'aqui resultaram, haveria tambem acontecido.

Sirva, portanto, mais que todos, este terrivel exemplo para dispor agora todos os portuguezes, amigos da patria, a não largar senão com a vida *o deposito sagrado* da nossa actual Carta constitucional, não perdendo nunca de vista que todas as maiores infelicidades por que tem passado o nosso Portugal, tem sido o fructo venenoso e mortifero do poder absoluto, auxiliado por outros dois monstros, seus socios inseparaveis, a superstição e o fanatismo.

Grande parte dos escriptores do tempo concordam em que esta fatal jornada de Africa fôra obra dos jesuitas, vendidos á politica de Hespanha, que mui a proposito se serviu de seu credito e influencia para juntar Portugal aos seus outros muitos estados. Nem isto é improvavel, mas antes muito concorda com o caracter tenebroso, falso, e hypocrita de Filippe II, que vendo em D. Sebastião todas as disposições para realisar tão louca e temeraria empresa, e ao mesmo tempo prevendo todas as suas consequencias, não era elle homem que deixasse perder uma tão boa e opportuna occasião de unir mais uma corôa de tanto valor aos seus vastos dominios.

As mesmas demonstrações apparentes que elle deu de não approvar esta jornada infeliz, e até de a procurar dissuadir, consideradas bem a falsidade e a hypocrisia do seu caracter, são as provas mais evidentes de que elle a maquinou, e a fez realisar por meio de todos os artificios jesuiticos; porque quanto mais dissimulado e mais falso é o individuo que nos pretende enganar, mais franco e liberal se mostra elle em palavras no mesmo momento em que nos vae atraiçoar.

As unicas côrtes, em que já fallamos, e que se convocaram n'este desastroso reinado, foram as que a rainha D. Catherina, como regente, mandou convocar para Lisboa no anno de 1562, e acabaram em 1563. Foram celebradas na presença do joven rei nos paços da Ribeira, e n'ellas se demittiu a rainha da regencia, e a entregou ao cardeal D. Henrique, para a exercer até que el-rei contasse 14 annos de edade. N'estas mesmas côrtes offereceram ainda os povos, apezar de trahidos, e já começados a espoliar das suas melhores liberdades, a somma de 100 mil cruzados: tal era a ignorancia em que o jesuitismo e a inquisição já tinham os mesmos povos, que tambem já não duvidavam dar dinheiro para accelerar e consummar a sua propria servidão!

Em consequencia da horrorosa e immensa perda soffrida em Africa, perda de homens e riquezas, deixou D. Sebastião a monarchia á borda da sepultura, e o cardeal D. Henrique, seu successor, poucos mezes depois a enterrou. Velho, doente, inquisidor, e além de tudo isto, mettido nas mãos artificiosas e traidoras do seu confessor *o jesuita Leão Henriques*, completamente vendido ao rei de Hespanha, Filippe II, todo o seu curto, porem ominoso reinado foi uma serie continuada de intrigas, traições, e actos de irresolução e de fraqueza. Não se atrevendo a nomear um successor, circumstancia, que só poderia salvar a monarchia, quando esta nomeação fosse a contento dos povos, representados em côrtes, não só não deu este passo necessario, porem suffocou e destruiu o patriotismo de alguns bons portuguezes, que nas côrtes por elle duas vezes convocadas mostraram ainda que amavam a patria e a liberdade.

Foi o chamamento das primeiras para Lisboa no anno de 1579, e n'ellas se viu logo uma novidade, pela qual fica sendo bem claro, que as intenções dos que dirigiram a sua convocação eram impedir a unanimidade que melhor se consegue quando os deliberantes deliberam todos juntos. Esta novidade

«S. M. Fidelissima concede a sua magestade britannica o direito de construir e manter em combinação com o *terminus* do caminho de ferro em Lourenço Marques e na immediata visinhança do porto, armazens de deposito, sob a vigilancia e gerencia de agentes nomeados por sua magestade britannica.»

O tratado é todo n'esta conformidade.

Quer dizer — é entregarmos as nossas possessões aos inglezes, sem elles terem o incommodo de as conquistar, ou de nol-as comprar!

Ora quando uma nação tem governos que assim procedem, e vê isto com tal indifferença, não será para admirar que em um prazo não muito remoto perca a sua independencia.

Parece estarmos na épocha do baixo imperio!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAIS UM LOGRO

No contracto de 3 de Agosto de 1878 entre o governo e a companhia dos caminhos de ferro da Beira Alta lê-se o seguinte:

«Artigo 36.º A construcção do caminho de ferro da Pampilhosa á fronteira de Hespanha e **ramal de Coimbra** deve começar no prazo de **tres mezes**; e deve estar concluido com todo o material fixo e circulante, edificios, accessorios e dependencias, de que tratam os artigos 1.º e outros, para se poderem entregar o caminho e ramal ao transito publico em toda a sua extensão, dentro do prazo de quatro annos.

§ unico. Estes dois prazos serão contados e começarão a correr da **data do contracto.**»

Devia, portanto, a companhia do caminho de ferro da Beira Alta ter começado o *ramal de Coimbra* em 3 de Novembro de 1878.

Estamos hoje no dia 1 de Maio de 1880; tendo portanto decorrido *anno e meio* desde o dia em que deviam começar os trabalhos; e ainda nem a companhia se lembrou de dar cumprimento áquillo a que solemnemente se obrigara; nem o governo a isso a compelliu, como era seu rigoroso dever.

E' esta a seriedade com que se fazem os contractos n'este paiz; e é por este modo que os governos attendem aos interesses de Coimbra.

Esta cidade acha-se completamente abandonada e está sendo escarnecida pelo governo, devido isso a não ter ha muito tempo um deputado, que nas côrtes pugne pelos seus interesses, e por não se collocarem os seus habitantes na attitude que lhes cumpre.

Pois continuem com uma tal indifferença e verão qual a sorte que tem esta terra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A tratada de Torres Vedras

Foram approvadas na camara dos deputados — nem era de esperar outra cousa — as aclarações da celebre tratada de Torres Vedras.

O projecto lá foi para a camara dos pares, e logo que alli chegou apresentou o sr. Camara Leme a seguinte proposta:

«Proponho que, sobre o projecto de lei que foi enviado da camara dos srs. deputados, relativo ao contracto provisorio celebrado em 12 de Janeiro ultimo entre o governo e a companhia real dos caminhos de ferro portuguezes, para a construcção de uma linha ferrea de Lisboa a Pombal passando por Torres Vedras, seja ouvida a commissão de guerra, e que á mesma commissão sejam enviados com urgencia quaesquer pareceres, estudos, consultas ou esclarecimentos ácerca da altissima conveniencia de obrigar a directriz da mencionada linha a todas as condições tacticas e estrategicas na zona mais importante da defeza do paiz, afim de garantir a invasão da capital e independencia da patria.»

O governo tem chamado a postos todos os pares do reino, não se poupando a meios nenhuns para conseguir a approvação da já hoje famosa tratada de Torres Vedras.

Diz-se até, que quer forçar o sr. cardeal patriarcha a ir á camara dos pares dar egual espectaculo áquelle que alli representou, quando o levaram em braços para servir de cyreneu do governo, sem ter nenhuma consciencia do acto que praticava!

Póde o governo arranjar as maiorias que quizer; mas o que lhe podemos asseverar é que está alli o seu suicidio politico.

Victorias como essas são a morte moral dos ministros que as conseguem.

O tempo lhes mostrará se nos enganamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

E ELLA A MEDRAR!

Ao nosso collega do *Diario de Portugal* communicam telegraphicamente o seguinte:

«*Portimão*, 28.—Grande ajuntamento de povo em frente da casa da camara pedindo reducção do imposto municipal. Das janellas da camara gestos insolentes para o povo, do que resultaram pedradas ás janellas d'onde se atiraram outras para o povo. Tropa em armas em frente da camara. Os vereadores fugiram pelos telhados. As lojas estão fechadas. O povo pelas ruas em massa.

Indignação geral contra a camara.»

Não ha de faltar que ver!

O governo por uma parte a esmagar o povo com impostos, e por outro as camaras municipaes a imital-o; como é possivel que de tudo isso não resulte uma formal reacção popular?

Os vereadores já fogem pelos telhados! Pois esperem que hão de ver o facto repetido em muitas localidades!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO RENDIMENTO

A commissão de fazenda da camara dos deputados, desprezando as numerosas representações dirigidas ao parlamento, lá apresentou o seu parecer ácerca do imposto do rendimento.

Preparem-se os contribuintes para soffrer toda a qualidade de extorsão e violencia.

Que bons *paes da patria* mandaram os eleitores á camara dos deputados!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SERÁ VERDADE?

Informa-nos pessoa auctorisada, que da galeria dos quadros existentes nos paços da Universidade foram dados alguns d'elles para egrejas.

Mais nos informam que desappareceram alguns quadros importantes, sem se saber o destino que levaram.

E finalmente nos informam, que a um quadro de merecimento foi tirada a madeira só para compor um traste, ficando o quadro sem o devido resguardo.

Serão verdadeiros todos estes factos? E se o são, quem é o responsavel por elles?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DESMAZELLO

Na egreja da sé cathedral existem dois quadros muito valiosos, vergonhosamente sujos, e os caixilhos muito damnificados.

O cabido não verá isto?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CENTENARIO DE CAMÕES

A commissão encarregada de promover o sarau litterario no Instituto de Coimbra, compõe-se dos srs. conselheiro Castro Freire, Assis Teixeira, Filippe Simões e Abilio Augusto da Fonseca Pinto.

Espera-se que fallem no sarau o presidente o sr. Castro Freire, e os srs. Augusto Rocha, Correia Barata, Garcia, e Macedo Papança.

No jornal o *Instituto*, alem de outros artigos ácerca de Camões, publicar-se-hão as conferencias recitadas no sarau.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

MEMORIAS

Está finalmente publicado o interessantissimo livro do sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, a que ha dias nos referimos com os devidos louvores, tendo o titulo de *Memorias do tempo passado e presente, para lição dos vindouros.*

E' um grosso volume em 8.º grande de 804 paginas.

Com esta publicação prestou o sr. Henriques Secco um relevantissimo serviço á historia patria, especialmente em tudo que diz respeito a sentenças de pena ultima.

N'esta especialidade nada entre nós se lhe poderá comparar; porque havendo muitas noticias dispersas, o sr. Secco não só as colleccionou, mas additou-as com informações numerosissimas que poude obter á força de uma perseverança não vulgar.

O livro do nosso amigo é o fructo de um assiduo trabalho de muitos annos.

Havemos de nos referir muitas vezes a elle, e por isso não daremos agora uma minuciosa descripção dos assumptos de que se occupa.

Em os numeros do *Conimbricense* de 5 e 8 de Março de 1870 tratamos de varias execuções de pena de morte effectuadas em Coimbra.

Entre ellas mencionámos a execução de tres infelizes, pertencentes ao regimento de milicias da Figueira, por terem fugido da Guarda, em Abril de 1812, quando alli entrou uma columna do exercito francez, á aproximação da qual debandaram a maior parte das milicias.

Como se não imprimiu a sentença que os condemnou á morte, nem o seu nome vem em nenhuma ordem do dia, não podemos saber senão o nome de dois dos fuzilados, faltando-nos o do terceiro.

Conseguiu, porém, sabel-o o sr. Secco. São todos tres os seguintes.

Francisco Braz Chilreu, natural e morador na villa da Figueira da Foz, casado com Maria Pestana (a qual passou a segundas nupcias com Bernardo dos Santos Rocha), alferes do regimento de milicias da mesma villa.

José Joaquim Pinheiro, natural da cidade da Guarda, e residente na mesma villa da Figueira, casado com Conceição Rita do Carmo, por alcunha *a Vareira*, sargento da companhia de granadeiros do mesmo regimento.

Roque da Costa Perdigão *(era este de que não sabiamos o nome)*, de Montemór o Velho, sargento brigadas do mesmo regimento, e homem muito bem quisto.

Foram condemnados pelo conselho de guerra reunido em Coimbra.

A sentença foi executada junto á capella de S. Sebastião, suburbios de Coimbra, além do convento de Santo Antonio dos Olivaes, e sepultados no claustro ou cerca d'este mesmo convento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

29 de Abril de 1880.

Esterilidade completa de casos dignos de menção! A vida corre aqui sem ser accidentada por esses acontecimentos, que nas grandes povoações lhe alteram a monotonia, e por isso torna-se bem ingrata a missão de um correspondente noticioso.

Sem que a épocha seja de actividade excepcional, ainda assim em todos os ramos do commercio e industrias ha um movimento sufficiente para não desanimar os que alli se empregam.

Disse eu em tempo que a exportação de pedra de cal para os portos do norte do paiz, e a de madeira para Hespanha se achava extremamente frouxa, chegando até a suspender-se. Por fortuna reanimou-se de novo este negocio, e tem sido agora bastante activa a exportação de um e outro genero, com o que muito lucram os que se empregam directamente na exploração d'aquellas materias e ainda os que vivem do trafico maritimo, aqui no porto.

E, pois que fallo em industrias, e vista a carencia absoluta de novidades, referir-me-hei á laboração da fabrica de vidros do Cabo Mondego, e da mina de carvão que lhe anda annexa.

Terminou a primeira campanha da empreza Guimarães & C.ª, depois de uma prolongada laboração, cujos productos têem alcançado excellente acolhimento no mercado. Demolido o forno, vae proceder-se á construcção de outro novo, que em poucos mezes deve encetar o fabrico em larga escala, como já succedeu na campanha finda.

Entre aquelles productos, e não me referindo agora á vidraça commum, garrafas brancas e verdes, frascos etc., direi que sobresae o vidro fosco, chamado *musselina*, cujo lavor, variado e de bom gosto, dá á obra em que se emprega uma bonita apparencia: e ha ainda a *diamantina* (que os francezes chamam *lozenge)*, chapa de losangos, branca ou de côr, e que substitue a canellada ou riscada, que alli se fabrica egualmente em côres, as de mais aceitação, das quaes são a azul clara, amarella e violeta.

Parece que na futura campanha alguns trabalhos se farão em cristal, tendo dado resultado animador as experiencias feitas n'esse sentido.

Como disse, está annexa á fabrica de vidros a mina de carvão de pedra, uma das que mais permanentemente ha sido explorada, e que fornece combustivel não só para aquella fabrica e estabelecimentos da mesma empreza—tijolaria e fornos de cal,—como para differentes usos industriaes, até em localidades bastante distantes. E' assim que se está exportando regularmente para Thomar, para a fabrica de fiação e tecidos, tendo saído grande porção tambem para a Bairrada, para o fabrico de cal. Sem poder comparar-se com o carvão inglez de melhor qualidade que vem aos nossos mercados, encontra-se todavia alli carvão de primeira qualidade geralmente apreciado, tendo o de segunda applicação em usos industriaes de menos importancia.

Com a abertura do futuro caminho de ferro é d'esperar que todas as industrias da localidade tomem um desenvolvimento maior; e por certo que tal influencia irá reflectir-se nas emprezas do Cabo Mondego, em cujos trabalhos se empregam numerosos braços de Buarcos, Tavarede e Serra da Boa Viagem. Duplicada razão para lhes desejarmos o favor publico, que merecem pela modicidade de preço e perfeição dos productos fabricados, bem como pelo amparo que indirectamente prestam a tantas familias.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 22 de Abril de 1880.

Meu muito estimado Amigo e Collega.—Vou dar-lhe uma noticia muito importante que acabo de receber de Lisboa; e que deve ser certa, pois parece que é autorizada pelo *Bemformoso*, e corre de plano, com esse passaporte, na Capital.

ESTOU DOIDO, é a grande novidade, nem tenho dúvida alguma que é certa; entendendo eu, que a vista moral do tal *Formoso* não póde ser inferior á physica, mais fina que a de trinta lynces; pois me descobriu já, lá de Lisboa, *cabellos brancos*, que ainda ninguem aqui foi capaz de perceber.

Não se admire, por tanto, o meu Collega, se receber, qualquer dia, uma carta minha datada de *Bedlam*—que é o *Rilhafolles* d'aqui.

Como *doido* que estou, porem; e por tanto, com privilegios de tal; deixe-me aventurar aqui a opinião, de que, se os que me chamam *doido* sam sinceros, quanto mais breve lhes derem um aposento no *Bedlam* de—lá, melhor será, para o crédito da nossa sociedade, e bem d'elles.

¿ Sempre quizera que me dissessem ou mostrassem, onde estam as provas d'essa minha *doidice?* E sobre tudo, que viessem autorizadas com os nomes verdadeiros dos *Doutores* que affirmam a molestia!.... Estou *doido*, porque digo verdades, e relato factos e procedimentos que certa gente não póde nem se atreve a justificar, ou negar.

É, por tanto, muito mais facil dizer: — «Está doido»,—que responder e refutar honradamente e a cara descoberta.

Porem, de quem tenho principalmente que queixar-me é do *Conimbricense;* é elle que tem a culpa de eu ser assim tratado de *doido*, por elle haver publicado as minhas correspondencias.

Não lhe perdôo a desfeita; esperava que tivesse para comigo mais benevolencia.

A. R. SARAIVA.

NOTICIARIO

Jury de exames.—O jury dos exames dos candidatos ao magisterio primario n'este districto é assim composto:

Presidente, dr. Francisco Antonio Diniz, commissario dos estudos.

Vice-presidente, Manoel Simões Dias Cardoso, professor do lyceu.

Manoel Joaquim Teixeira.

Gaspar Alves de Frias d'Eça Ribeiro.

José Miguel de Abreu.

Augusto Pereira de Moura.

José Ribeiro Chaves.

Perpetua Felicidade Candida Serra.

Elvira das Neves Elyseu.

Ludovina do Carmo Pereira Neves.

Laboratorio chimico. — Na camara dos deputados foi approvado o projecto creando na faculdade de Philosophia o logar de chefe dos trabalhos praticos do laboratorio chimico, com o ordenado annual de 500$000 réis, e habitação no edificio, supprimindo-se o logar de guarda do mesmo laboratorio.

Transferencias. — O sr. Antonio Ferreira Pereira, professor vitalicio da cadeira de Alvorge, concelho de Anciño, foi transferido, pelo requerer, para a cadeira de Podentes, concelho de Penella, por troca com o respectivo professor.

O sr. Antonio Simões de Carvalho, professor vitalicio da cadeira de Podentes, concelho de Penella, foi transferido, pelo requerer, para a cadeira de Alvorge, concelho de Anciño, por troca com o respectivo professor.

Despacho.—O sr. Antonio Maria Antunes foi provido, por mais tres annos, na cadeira de Torres, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, concelho de Coimbra.

Bibliotheca Republicana.—O nosso amigo o sr. Barata Feio Terenas vae publicar em Lisboa a *Bibliotheca Republicana*, de politica e propaganda, que será dividida em duas grandes secções: *Republica* e *Propaganda Republicana*. Na primeira tratar-se-ha de politica, parte noticiosa e annunciativa, formando um pequeno jornal; na segunda se exporão assumptos doutrinarios e conhecimentos elementares da eschola republicana. Esta será ainda subdividida em duas: uma para a publicação de biographias e algumas gravuras dos principaes republicanos da peninsula, especialmente do nosso paiz; outra destinada á publicação da parte doutrinaria e instructiva, onde se darão os discursos dos homens mais celebres da republica taes como: Victor Hugo, Gambetta, Figueras, Castellar, Py y Margal, Zorilla, José Carvejal, Martos, Rodrigues de Freitas, Theophilo Braga e outros.

Da *Bibliotheca Republicana* se pódem formar tres volumes no fim de cada anno, sob os titulos de: *Politica Republicana—Biographias de Republicanos — Bibliographia e Oratoria Republicana.*

Cada uma d'estas partes será disposta de tal forma que, separando-se, possa colleccionar-se em ordem a poder ser encadernada, e para cada uma d'ellas se darão as competentes capas e indices respectivos.

A publicação será feita por meio de um a tres fasciculos semanalmente, de 8 a 16 paginas em 4.º grande, e não se darão mais de quatro retratos por mez, podendo tambem dar um só.

Os fasciculos tambem se dividem em duas partes: *Politica* e *Propaganda*, podendo a quem convier assignar só a parte politica, mas não só a parte—*Propaganda*—que será sempre expedida com a primeira de que é elemento integrante. A parte politica póde publicar-se em separado da propaganda conforme a affluencia de noticias e assumptos politicos; n'este caso será remettida a todos os assignantes.

Os pagamentos fazem-se sempre no acto da entrega do fasciculo ou jornal que se não

expedirá para terras onde não hajam agentes, a não ser que estejam pagos adiantadamente pelo menos 12 fasciculos.

Os preços são os seguintes: —Fasciculo completo 40 réis—Só a parte politica 10 réis —Cada retrato 20 réis.

Biblia popular illustrada. — Ha tempo noticiámos a proxima publicação da *Biblia popular illustrada*. Acrescentaremos agora, que esteve n'esta cidade o editor o sr. Antonio Wenceslau da Costa Dourado, que tem percorrido varios pontos do paiz.

A empreza conta já com grande numero de assignaturas. Em Coimbra subscreve-se nas livrarias dos srs. Melchiades e Mesquita.

Club no Espinhal. — Communicam-nos do Espinhal o seguinte:

«Sr. redactor. — Com o maior jubilo e contentamento vou communicar a v., que se installou no dia 25 do corrente, n'este logar, o Club Espinhalense, a convite d'alguns cavalheiros d'esta terra; servindo-se n'essa mesma occasião uma magnifica refeição aos socios, offerecida pelo dignissimo presidente o exm.º sr. D. Luiz Cardoso d'Alarcão, que tem sido incansavel em promover o bem d'esta terra.

Tudo correu o melhor possivel até á uma hora da noite, e com grande enthusiasmo.

A noite estava lindissima, e alguns socios querendo aproveitar-se tambem d'este regosijo, em quanto outros se entretinham com o bilhar, foram passear até quasi ás margens de uma ribeira, a um sitio chamado os Pellames, onde as aguas reflectiam ao clarão da lua.

Tudo alli era um paraizo; e tive occasião de observar, que aquelles socios enlevados no socego do campo, na pureza do ceu, respirando aquelle ar perfumado, e ouvindo os rouxinoes com seus mimosos gorgeios cantar nas balsas, descairam n'uma certa melancolia deliciosa em que divagaram momentos esquecidos, e estes acompanhados de alegres conversações.

As casas de recreio e do bilhar acham-se ornadas com moveis quasi todos novos, mandados comprar pelos socios fundadores; não se poupando estes a despezas logo de principio a fim de tornarem este bello emprehendimento o mais brilhante possivel.

Os meus sinceros parabens a todos os socios, e principalmente áquelles que com pensamentos tão salutares ornam a sociedade, tornando a população n'uma só familia, e promovendo assim entre ella a harmonia e amisade, que o espirito da épocha e o bem geral tanto reclamam.

Caminhae ávante cavalheiros..., que é o maior bem que podeis fazer á sociedade; porque, d'aqui nasce necessariamente a boa moral, que é a fonte de todas as sciencias, e d'esta a paz geral, que é o laço mais precioso que póde existir.

Espinhal 27 de Abril de 1880.—*O Ermitão da Serra de S. João do Deserto.*»

Traz carta? — Com este titulo nos communica um nosso amigo de uma das freguezias ruraes d'este concelho o seguinte:

«Foi no anno de 1833 em que estudavamos o latim, que não se podia aprender n'aquelle tempo, sem o auxilio da *menina dos cinco olhos*, com quem travámos intimas relações, e, devido talvez á nossa inconstancia, não conservamos d'ella a minima saudade.

O governo d'aquelle tempo, ou as auctoridades de Coimbra, ou fosse quem fosse, lembrou-se da possibilidade de se fazer aqui uma revolução no sentido constitucional; e para interceptar algumas correspondencias que podessem vir de fóra mandou pôr guardas a todas as entradas da cidade.

As sentinellas dirigiam a todos os passageiros a seguinte pergunta: Traz carta?

Um estudante nosso conhecido e muito mais adiantado em edade, embirrava deveras com a tal pergunta da sentinella; e fez o seguinte. Arranjou um caderno similhante aos que usam os rapazes que escrevem significados, e escreveu n'elle todos ou quasi todos os tempos de dois verbos latinos, um que significa *cavar*, e o outro *pretender*; escreveu tambem alguns adjectivos que apezar de latinos não se podem ler *sem que se leve a mão ao nariz*; finalmente não se esquecendo adverbio tambem latino, que quer dizer: *na verdade, certamente;* e munido d'este documento, dirigiu-se á sentinella no fundo de Mont'arroio.

---

consistiu em se fazer, com que os estados tivessem separadamente as suas sessões, o que com effeito se realisou, juntando-se os ecclesiasticos na sé, a nobreza no convento do Carmo, e os procuradores dos povos no convento de S. Francisco.

Tratando-se pois da successão do reino por morte do cardeal, o mais que se decidiu foi que o velho rei escolheria 5 governadores de uma lista de 15 individuos que lhe foram propostos, assim como 11 jurisconsultos de outra lista de 24 egualmente proposta. Assim isto se fez, e os tres estados juraram que obedeceriam aos governadores que por sua morte elrei nomeasse. Pelo que é bem claro e manifesto que tudo o que então se pretendia era deixar uma porta bem larga e bem aberta por onde Filippe de Castella podesse facilmente entrar; e por esta porta, confiada a traidores, é que elle finalmente entrou.

As outras côrtes, já quasi na agonia do cardeal rei, foram por elle convocadas para Almeirim no anno seguinte de 1580, e d'ellas temos o primeiro auto datado de 11 de Janeiro.

Já inteiramente voltado para os interesses de Hespanha, o fanatico e imbecil cardeal propoz n'estas côrtes, que o unico meio de conservar a paz e tranquillidade no reino seria o de entrar em ajustes com el-rei Filippe, vistas as vantagens, que a nação receberia das condições com que elle iria succeder na corôa.

O clero, sempre disposto a sacrificar a patria e o rei aos interesses d'este mundo, apezar de que em suas prégações sempre diz, que n'elles não tem parte, e só nos do outro mundo e do ceu, foi o primeiro que deu a sua approvação a este anti-nacional e vergonhoso projecto; entre os nobres, depois de longos debates, tambem elle se venceu por um só voto; porém foi geralmente reprovado pelo povo; por maneira, que só o povo, n'esta occasião decisiva, mostrou que era portuguez, e que ainda amava a sua liberdade e independencia!

Apezar de se haverem feito todas as diligencias para se elegerem procuradores capazes de trairem a causa nacional, e de se tentarem ao mesmo tempo todos os meios para ganhar e corromper os que se julgavam homens de bem; unicamente com os procuradores de Lisboa poderam fazer alguma cousa, porque os de Coimbra, e com elles todos os das outras cidades, fizeram honrada e corajosamente o seu dever.

Entre estes fieis e briosos portuguezes se distinguiu conspicuamente *Febo Moniz*, que servindo de guia aos outros seus collegas, efficazmente pediu ao abjecto e idiota monarcha que os não entregasse a Castella, e que elegesse successor portuguez, fosse elle quem fosse.

Nada, porém, d'elle poderam conseguir; pelo que, vendo que decididamente os queriam entregar a um jugo estrangeiro, solemnemente declararam que: uma vez que elle não queria nomear successor, então este direito só competia ás côrtes e d'elle ellas usariam quando o throno vagasse por sua morte. Não tiveram, comtudo, resolução, força, ou constancia para assim o executar; porque morrendo em poucos dias, aos 31 de Janeiro, o velho monarcha, as côrtes foram dissolvidas pelos traidores governadores do reino, sem nada terem decidido.

Assim acabou a dynastia dos Henriques e Affonsos com a gloria, grandeza, e liberdade de Portugal, tendo começado em um Henrique valoroso e nobre, e acabando em outro Henrique fraco e sem os nobres sentimentos de portuguez. Mas assim mesmo emulou na gloria e na queda com o grande imperio romano, que começando em Augusto acabou tambem em um homem despresivel, que tinha o mesmo nome.

A nossa grandeza e a nossa gloria foram gradualmente crescendo até o reinado do grande e feliz rei D. Manoel; porém cresceram ellas, e tanta nomeada tiveram no mundo, porque auxiliadas por um systema politico verdadeiramente constitucional, poderam afoitas desenvolver-se e crescer á sombra e ao abrigo da liberdade.

Entraram a diminuir e a defecar-se, até morrerem de todo, desde o reinado de D. João III até á morte d'esse rei sacerdote, que para bem cumprir o seu officio foi o ultimo que tambem *ajudou* a morrer Portugal. Porém diminuiram, defecaram-se, e morreram, porque em vez da liberdade constitucional se plantou a arvore venenosa e mortifera do poder absoluto; e este, ajudado pela inquisição e jesuitas, extinguiu, suffocou, e matou não só todo o valor e brio portuguez, porém até entregou ao desprezo toda a classe de virtudes, virtudes com que nossos avós tamanha fama tinham ganhado no mundo.

Sirva-nos pois hoje isto de exemplo para não largarmos das mãos a nossa Carta Constitucional, Carta, a que temos indisputaveis direitos, não só porque ella é a restituição authentica das nossas liberdades, mas porque sem estas não póde haver nem felicidade publica nem particular; e sem felicidade publica e particular as monarchias, ou os governos, não pódem ser fortes, e por consequencia respeitados e independentes.

(Continuar-se-ha).

Feita a pergunta, teve em resposta, *só trago estes papeis*, e o cabo da guarda resolveu-se a ler.

Imaginem a scena que se passou entre aquelle disfructador e o cabo para quem todas as linguas eram mortas, e nunca ouvira fallar da existencia da latina! O homem gaguejava nos *verbos*; afastava do nariz o papel quando soletrava os *adjectivos mal cheirosos*; finalmente regosijou-se quando chegou ao fim da leitura, *e fez assento no adverbio*.

Não me posso recordar de mais; só sei que o estudante não tornou a querer submetter as suas producções litterarias á censura d'outro cabo de guarda.

Ora se se exigir estampilha nas cartas levadas por particulares, é possivel vermos repetidas estas scenas.»

Hotel do Paço do Conde.—Informam-nos que esta casa tem obtido importantes melhoramentos, tanto no serviço de mesa e quartos, como de cozinha, possuindo magnificos apparelhos de louças, e grande sortimento de vinhos finos e de pasto. Acaba de contractar um bom cozinheiro, habilitado a trabalhar em doces, pudings e gellados de todas as qualidades; rivalisando por esta fórma com os melhores estabelecimentos d'este genero.

O seu novo proprietario o sr. José Monteiro Penajoia não se tem poupado: esforços para que o seu hotel continue gosando os creditos, que ha tantos annos tem adquirido, sendo por isso digno de toda a protecção do publico.

Communicado. — Por falta de espaço não publicamos hoje a continuação do communicado do sr. prior de Sandomil, padre Prudencio Quintino Garcia. Irá em o numero seguinte.

Mortes. — Em Lisboa um guarda da alfandega, por sua mulher lhe ser infiel, matou-a, e em seguida suicidou-se.

Grande explosão. — Houve uma explosão de 1:800 arrobas de polvora em Freineda. Parece que houve malvadez. O guarda do deposito desappareceu horas antes.

A explosão causou grande abalo na Guarda, que fica distante 30 kilometros.

O prejuizo para a companhia do caminho de ferro da Beira é avaliado em seis contos de réis.

Camara dos pares. — Discutiu-se hontem a proposta do sr. Camara Leme, que vae publicada na segunda pagina d'este jornal. Resolveu-se que a proposta do caminho de Torres Vedras fosse remettida á commissão de guerra, reunida com as duas commissões de obras publicas e fazenda, ficando-lhes salvo o direito de formularem pareceres especiaes as que se acharem em desaccordo.

Camara dos deputados. — Foi hontem votado o orçamento dos ministerios da marinha e estrangeiros, e começou a discutir-se o das obras publicas.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 19 de Maio proximo, pelas 12 horas da manhã, volta á praça para se dar de arrematação, convindo o preço, a construcção de nove janellas de ferro para as escadas do edificio dos paços do concelho.

A licitação será verbal sobre o preço por kilogramma de ferro em obra, incluindo assentamento.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara todos os dias não santificados das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

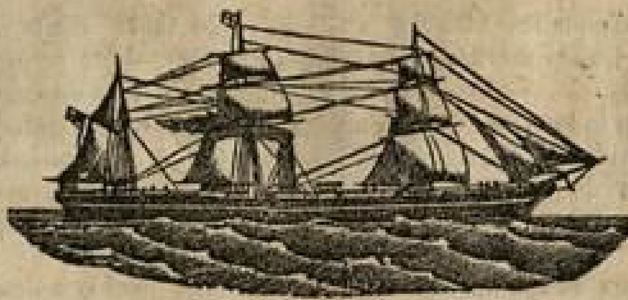
E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 28 d'Abril de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

COIMBRA

2 A CASA MINERVA acaba de receber uma machina para impressão. Esta casa acha-se habilitada a tomar conta de impressos em todos os generos.

CARREIRA  **QUINZENAL**

COMPANHIA REAL INGLEZA A VAPOR DO PACIFICO

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Magellan 12 de Maio. | Galicia 25 de Maio.

Grande reducção de preços.—Tratamento sem egual.

Aceitam-se passageiros para varios portos e interior do imperio.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª*
PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

POMADA DO DR. QUEIROZ

4 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA—RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

5 CONSTANDO a este Banco que a exm.ª D. Carolina Fernandes Thomaz, viuva de Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, ex-secretario da Universidade de Coimbra, pretende vender os bens que lhe tocaram em partilha por fallecimento de sua mãe e situados na cidade e concelho de Vianna do Castello; previne-se o publico que ninguem compre nem faça contracto algum com a dita sr.ª, pois que o Banco como seu credor por lettras devidamente protestadas e que vae pôr em juiso, protesta intentar as acções competentes para annullar quaesquer vendas ou contractos, que prejudiquem os seus direitos.

Pelo Banco Commercial de Coimbra
Os gerentes
Basilio Augusto Xavier de Andrade.
José Soares Pinto de Mascarenhas.
Antonio Clemente Pinto.

ARMAZEM DE PAPEL

RUA DA SOPHIA, N.º 47 — 1.º
COIMBRA

6 N'ESTE ARMAZEM se encontram todas as qualidades de papel almasso, brancos e anilados, grande variedade de papel de embrulho, brancos e pardos, grande variedade de papel d'impressão para jornaes ou qualquer obra, encarregando-se de fazer toda e qualquer encommenda para a fabrica, seja qual fôr o formato, e vende pelos proprios preços da fabrica, como já é sabido. Faz os descontos do costume pelas vendas feitas por junto e a prompto pagamento. Esta casa dá immensas vantagens aos consumidores, porque vende os papeis por conta da fabrica de que é depositario e por isso esta habilitada a fornecer toda e qualquer qualidade de papel, mandando-o fazer á vontade do consumidor, podendo por isso vender mais barato do que outra qualquer casa n'esta cidade em virtude do contrato especial feito com a fabrica.

EDITAL

7 A CAMARA MUNICIPAL faz saber, que se acham afixadas nas portas das egrejas parochiaes d'este concelho, as listas dos mancebos recenseados, para o recrutamento do corrente anno, e bem assim que está patente nos paços municipaes o caderno do referido recenseamento para ser alli examinado para effeitos de reclamações, quer contra a inscripção ou omissão de qualquer mancebo no recenseamento, quer contra o modo por que houver sido n'elle qualificado.

O prazo para a apresentação das reclamações, será desde o dia 8 a 23 de Maio, seguindo-se o processo determinado no artigo 13 do decreto de 28 de Janeiro de 1879, mandado observar por outro de 24 de Janeiro do corrente anno para as respectivas informações, e remessas das mesmas reclamações aos tribunaes competentes.

As reclamações serão feitas por escripto e devidamente assignadas.

Os mancebos que pretenderem isentar-se do serviço militar, com o fundamento de servirem d'amparo unico a algum dos seus ascendentes ou irmãos, na fórma da disposição do n.º 2 do artigo 8.º da lei de 27 de Julho de 1855, deverão instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

1.º Certidão d'edade da pessoa ou pessoas de que se digam amparo.

2.º Os conhecimentos das contribuições pagas ao estado no anno anterior, ou certidão authentica de que não estão inscriptos nas respectivas matrizes.

3.º Attestação passada pelo respectivo parocho da qual conste quantos irmãos tem o mancebo recenseado, com designação d'edade, sexo e estado de cada um.

Se o reclamante allegar que a pessoa ou pessoas de quem se diz amparo, estão impossibilitadas de trabalhar por motivo de molestia, deverá juntar attestado do facultativo legalmente habilitado para provar essa circumstancia, designando-se n'elle a natureza da molestia e principalmente se é ou não permanente. O exposto abandonado, ou orphão, que pretender isentar-se para amparo da mulher que o creou, deve juntar além dos documentos citados, attestado do parocho e regedor da freguezia, que provem que a mulher de que se diz amparo, o creou e educou gratuitamente.

Os documentos que instruirem as reclamações, deverão ser jurados e reconhecidos por tabellião.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade 28 de Abril de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

CANARIOS

8 VENDEM-SE em Mont'arroio, na rua de Cima, n.º 29.

2.º ANNUNCIO

9 COM auctorisação do senhor juiz commissario na fallencia de José Nunes da Costa Soares, da Villa Nova d'Anços, ha de proceder-se no dia 15 e seguintes do proximo mez de Maio, por 10 horas da manhã, na villa de Soure e antiga casa da administração do concelho da mesma villa, na rua de Baixo, á arrematação dos moveis, objectos de mercearia; e fazendas de algodão pertencentes áquelle fallido.

Coimbra, 22 de Abril de 1880.

O procurador do administrador da massa,
Manoel Antonio d'Abreu.

ARRENDAM-SE

10 TRES MORADAS de casas novas contiguas Fora de Portas de Santa Margarida. Têem dois andares, e aguas furtadas. A morada do centro pode reunir-se á fazenda confinante o monte de Santa Margarida. — O visinho Henrique Guerra é o encarregado de mostrar as ditas casas. Trata-se na rua da Calçada, n.º 187.

Aos amadores de livros

11 NOS DIAS 10 e 11 de Maio, pela uma hora da tarde, na rua do infante D. Augusto, n.º 50, 2.º andar, far-se-ha leilão dos livros do fallecido dr. Joaquim Cardoso d'Araujo.

Quem quizer o respectivo catalogo peça-o a Alberto Pessoa, terreiro de Santo Antonio, n.º 13, que o enviará pelo correio gratuitamente.

BANDEIRAS

12 ANTONIO AMBROSIO tem 500 bandeiras novas, que póde alugar por preço convidativo, para ornamento de festejos.

Adro de cima, 9 e 10 — COIMBRA.

13 OFFERECE-SE um caixeiro com pratica de fazendas brancas e de quinquilherias. Dá boas informações e egualmente attestado do patrão aonde está. Quem pretender dirija-se a esta redacção.

Relojoeiro do Porto

14 CONCERTA relogios de todas as qualidades e faz peças novas para os ditos com perfeição. Garantem-se os concertos conforme a qualidade dos relogios, preços rasoaveis. No bem conhecido deposito de machinas de cozer.

108 — RUA DA CALÇADA — 110
Coimbra
O responsavel — *V. H. Lebre.*

Ladeira do Seminario

15 ACEITAM-SE até tres estudantes de preparatorios por 12$500 réis mensaes cada um, podendo, além do tratamento do costume, e de roupa lavada e engommada, ser leccionados em casa em *Francez* e *Historia* gratuitamente, e habilitar-se para os exames no lyceu.

Tambem se recebem estudantes que venham fazer seus exames no lyceu, na proxima épocha.

Venda de casas

16 NO DIA 2 de Maio se ha de proceder em praça particular (se o preço convier) á venda d'umas casas constantes de tres andares, com tres sacadas e bellos commodos, sitas na rua da Moeda d'esta cidade, com os n.ºs 28 e 34, e pertencentes á viuva de Manoel Antonio Pimentel, cuja praça ha de ter logar no armazem das mesmas casas.

ARRENDAMENTO

17 NO DIA 9 de Maio, ás 11 horas da manhã, na sala das sessões da direcção do Asylo de Mendicidade, se hão de arrendar as lojas e cêrca do edificio do mesmo asylo, bem como se ha de arrendar as casas e quintal sitas em Mont'arroio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 865

Numero 3417 | Terça feira 4 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

COMPLICAÇÕES AGGRAVADAS

Vão-se accumulando os factos indicadores de que temos de perder as nossas colonias, se continuarem os erros e desatinos que n'ellas se estão praticando.

Aos tratados ineptos acrescem os conflictos suscitados pelos governadores d'aquellas possessões, e que hão de dar pretexto aos inglezes para se apoderarem d'ellas.

O que elles querem é motivo para isso; e esse lhes prestam facilmente os nossos governadores.

A attenção dos inglezes está agora mais do que nunca virada para as colonias portuguezas, e em especial para a de Lourenço Marques, na costa oriental da Africa.

Pois é ahi mesmo, que elles acham com facilidade causa para as suas reclamações.

Os jornaes inglezes do Natal e do Cabo da Boa Esperança vêm cheios da narração da captura do subdito inglez Menlove, effectuada em Lourenço Marques, a pretexto de induzir soldados a desertar.

Dizem que elle e um seu companheiro foram presos pela soldadesca, e encarcerados n'uma masmorra infame, sendo ahi maltratados; e que para poderem sair da prisão passados 8 dias tiveram de prestar uma fiança de 600 libras, pagas em dinheiro de contado.

Acrescentam os referidos jornaes, que semelhante ultrage ás liberdades dos subditos britannicos difficilmente se póde consentir que fique impune; e esperam que o commissario superior da Africa do sueste, sir Garnett Wolseley, procederá a um inquerito, e pedirá e alcançará uma indemnisação.

O nosso collega do *Diario da Manhã* referindo-se a este facto, e tratando de o apreciar sem a paixão dos inglezes, em todo o caso condemna-o, e entre outros argumentos apresenta o seguinte:

«É possivel, damos mesmo como provavel que o sr. Arthur Menlove não fosse tão innocente como pretende o *Natal Mercury*. Reagimos abertamente contra a generalisação que os jornaes inglezes pretendem fazer, dando já como accente que estes factos são habituaes nas colonias portuguezas; mas tambem não podemos deixar de protestar contra a *anglophobia* que alguns dos nossos governadores do ultramar tomam ingenuamente por patriotismo. Pódem manter perante os inglezes uma attitude digna e seria, fazer respeitar os nossos direitos, as nossas leis e a nossa bandeira, sem dar azo a que appareçam queixas como esta, que são exaggeradas, acreditamol-o sem hesitação, mas que têem um fundo de verdade.

Querem a prova? A prova é simples. O sr. Arthur Menlove no fim de oito dias foi solto com fiança, depois de depositar 600 libras. Ora ou o crime de que é accusado permitte fiança, ou não permitte. Se a permitte porque lh'a não deram logo e para que lhe infligiram oito dias de asperrima prisão preventiva? Se a não permitte, para que lh'a deram afinal?»

Parece que a fatalidade está concorrendo para cada vez mais se complicarem as nossas relações com os inglezes na Africa, e que tudo se dirige a facilitar-lhes a posse das nossas colonias!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS QUADROS DA UNIVERSIDADE

Tem todo o fundamento o que dissemos em o numero passado ácerca dos quadros da Universidade.

Para facilitar a syndicancia a que se deve proceder desde já diremos, que temos presente uma curiosa relação dos quadros, que existiam na Universidade em 1846.

Esta relação contém a descripção de todos os quadros, com as suas dimensões, e a nota se são pintados em taboa, ou em panno.

O total dos quadros subia ao grande numero de 553. E que esta conta era exacta, se mostra pela seguinte declaração authentica, com que termina o mesmo inventario.

«Declaro, que no dia 14 do corrente mez de Agosto de 1846, conferindo juntamente com o sr. padre Manoel, dignissimo prior da freguezia de S. Pedro d'esta cidade, os quadros collocados na galeria superior dos geraes, e sala dos exames privados, achei que estava exacta a conta mencionada na relação que o dito sr. me apresentou. — Coimbra 14 de Agosto de 1846.—*Joaquim de Gouveia Nobre Coutinho.—Padre Manoel da Cruz.*»

E' mister proceder á syndicancia e dar ao publico conta d'ella; e não a abafar, como o actual governo fez á syndicancia da bibliotheca da Universidade, e ao minucioso e veridico rela-

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDVI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)
CAPITULO V

Usurpação dos Filippes desde o anno de 1580 até á restauração em 1640

Foram muitas as causas que produziram esta catastrophe; porém entre ellas, como mais principaes, mencionaremos as seguintes.

A 1.ª foi a mesma felicidade das nossas conquistas em Africa e Asia; porque não só por estas se foi insensivel e gradualmente enfraquecendo o reino, mas fomos tambem ao mesmo tempo perdendo as nossas virtudes domesticas, trocando-as por um luxo e riquezas desconhecidas, que nos fizeram esquecer de nossos austeros antigos costumes. Foram estas temporariamente suppridas pelas grandes virtudes militares, e pela immensa gloria que sempre as acompanhou; mas a final tambem estas tiveram a sorte das primeiras; e ao valor primitivo e heroico dos portuguezes foram succedendo o egoismo, a timidez, e os receios, espectros fataes, que sempre andam ao lado de todos os que tem avultadas riquezas ou pingues empregos que guardar.

A 2.ª foi *o poder absoluto*, que nasceu, se educou, e cresceu no meio das nossas victorias, e do espirito geral das aventuras commerciaes e militares. Então os homens, que andavam envolvidos no turbilhão d'estas importantes e arriscadas emprezas, não tinham tempo nem vontade para olhar pelos seus interesses politicos, e a corôa, ou o governo, apanhando-os n'esta inevitavel distracção, aproveitou, em tal caso, bem o seu tempo para ganhar aquillo a que todos os governos aspiram, isto é, uma auctoridade arbitraria, independente da censura publica, e de toda a responsabilidade marcada nas leis.

A 3.ª foi a introducção no reino de dois fataes inimigos, *a inquisição, e os jesuitas*, a cargo dos quaes ficou a horrorosa empresa de estabelecer systematicamente entre nós a ignorancia, e todos os terrores da superstição. Com effeito, os jesuitas reduziram a ignorancia a systema em Portugal, e os seus resultados se tornaram depois assás calamitosos e visiveis, não havendo hoje ninguem que d'elles possa duvidar com verdade. Ao mesmo tempo a inquisição, começando já a trabalhar em um terreno que se ia pouco a pouco cobrindo de nuvens tenebrosas, teve toda a facilidade para corromper e adulterar as consciencias do povo, introduzindo n'ellas a desconfiança, os terrores, e por fim de contas até esse infernal e diabolico systema das delações e das denuncias.

A 4.ª foi o quasi total abandono em que o poder regio, auxiliado e fortificado por todos os artificios da superstição e jesuitismo, fez maliciosamente cahir a nossa representação nacional, principiando por metter grandes intervallos entre o seu chamamento, e acabando por fim em exercer actos de auctoridade que, sem o consentimento das côrtes, se não podiam legalmente praticar.

A 5.ª causa foi a desmoralisação geral a que tinha chegado a nação por effeito de todas as mais causas que deixamos referidas, desmoralisação, que extinguiu nas primeiras classes do estado todo o pundonor, toda a honra, e todo o patriotismo, fazendo com que aquelles que mais deviam zelar a independencia nacional, taes como os nobres, e entre elles a maioria da regencia, vendessem por vil preço essa mesma independencia a um usurpador e tyranno estrangeiro.

É verdade que já a esse tempo muitos homens honrados, profundamente offendidos do absolutismo domestico, e indignados contra a superstição nascente, vendo como esse absolutismo e essa superstição tinham levado o reino ao ultimo periodo de uma aniquilação politica, tinham deliberado se seria ou não mais conveniente incorporar-se com Castella do que conservar-se na abjecta e fraca situação a que os tinham reduzido os ultimos reinados; todavia, todos estes homens, ainda portuguezes na honra e no brio, queriam simplesmente recobrar forças, unindo-se franca e nobremente a uma grande e poderosa nação, mas nunca lhes passou pela ideia o venderem-se vil e cobardemente a ella, como o fizeram os vis e os cobardes que por infames preços se venderam a si e a patria.

Pela compra (1) e pela força das armas se apossou em fim Filippe II do reino de Portugal; querendo porém disfarçar com apparencias de legalidade este tão injusto titulo da sua posse, convocou côrtes para Thomar no anno de 1581, nas quaes não só jurou as condições com que pretendia reinar, mas quiz que o principe D. Diogo fosse tambem n'ellas reconhecido como futuro herdeiro da corôa portugueza.

N'estas côrtes a usurpação e o despotismo empregaram para realisar seus intentos os mesmos meios de violencia que outra egual usurpação e despotismo tambem no anno passado (1828) empregaram em Lisboa para realisar a farça politica com que se pretendeu converter a rebeldia de D. Miguel em um titulo de verdadeira legitimidade: tal é o cuidado com que os usurpadores guardam sempre os seus cathecismos politicos, e os fazem passar inalternaveis a todos os seus successores!

Um dos grandes inimigos, que Filippe II tinha encontrado no caminho da sua usurpação, era o prior do Crato D. Antonio, a quem o povo tinha muita affeição, e que se houvesse tido mais prudencia, e tivesse achado algum auxilio na nobreza, só elle haveria sido o rei de Portugal. Mandou-se, portanto, conjunctamente com as cartas de convocação, ordem a todas as villas que nomeavam procuradores, *que na eleição que fizessem não admittissem nenhum partidario de D. Antonio.*

Uma egual recommendação se fez tambem no anno de 1828 aos ministros territoriaes, presidentes das camaras, para que na eleição dos procuradores para os denominados tres estados do reino, convocados para Lisboa, não entrasse ou fosse admittido algum *dos que fossem sectarios das novas opiniões;* isto é, dos que fossem fieis ao rei e á Carta, e não tivessem sido perjuros (2).

Assim em bases tão legaes e tão solidas costumam sempre a usurpação e o despotismo fundar os inauferiveis direitos do seu poder!

(Continuar-se-ha).

(1) Em *Faria e Sousa* estão os nomes dos que se venderam, e o preço por que foram comprados.

(2) Circular, intitulada Carta Regia de 6 de Maio de 1828.

torio do illustrado director interino, o sr. dr. Augusto Filippe Simões; pelos motivos que o governo sabe, e tambem nós.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O combate do Alto do Viso

Celebrou-se effectivamente no sabbado, na egreja de S. João de Almedina, a missa mandada dizer por alguns voluntarios academicos ainda existentes n'esta cidade, por alma dos seus companheiros, mortos no combate do Alto do Viso, em Setubal, no dia 1 de Maio de 1847.

Assistiram a este acto religioso os srs. vice reitor da Universidade, alguns lentes de Direito, parte da academia, e muitas outras pessoas, entre as quaes se contavam algumas familias.

O nosso amigo o sr. conselheiro D. Antonio da Costa Sousa de Macedo dirigiu aos voluntarios academicos estas sentidas palavras:

Amigos e antigos camaradas do batalhão academico

Foi com lagrimas de saudade que li hoje no *Conimbricense* o vosso convite geral para a missa por alma dos nossos chorados companheiros, mortos por occasião da batalha do 1.º de Maio de 1847 (em Setubal).

Impede-me o estado melindrosissimo da minha saude de me reunir a vós depois de ámanhã, para assistir á ceremonia religiosa que dispozestes; mas a ella assistirei em espirito, e comvosco prantearei a perda dos bons amigos, que ao nosso lado, na linha dos atiradores, sob a direcção do bravo Fernando Luiz Mousinho de Albuquerque, e debaixo do commando geral do intrepido Sá da Bandeira, derramaram o sangue, e vieram a perder as vidas em favor da causa liberal, que reputavamos santa.

No dia seguinte morria no hospital de sangue o nosso camarada Ayres Negrão; e faltavam-n'os tres. Um d'entre vós, que se chama Antonio dos Santos Pereira Jardim, e outro d'entre vós tambem, o mais humilde de quantos formavam o batalhão academico, dirigiram-se ao campo onde se travara a peleja, e por entre perigos (pois que proximos rondavam os piquetes do inimigo) reconheceram entre os cadaveres o do infeliz João Torres. Foi trazido para a villa, e solemnemente sepultado com o de Ayres Negrão.

Ai! ainda nos faltavam os dois, Domingos Ferreira, de Elvas, e o meu como irmão Manoel Fialho de Abreu, do Algarve. Quantas pesquizas, quantas diligencias se fizeram no campo da batalha para se lhes acharem os corpos, e depois para se saber a sorte d'elles, todas foram infructiferas! Suppõe-se terem sido assassinados depois de feridos e prisioneiros!

Esteja sempre em nossos corações a doce memoria dos quatro heroes, dos quatro camaradas que perdemos; e seja-lhes agradecida a patria, em cujo altar depozeram o sacrificio das suas vidas, da sua juventude, e das suas esperanças.

Recebei, com um pensamento de saudade pelos que chorámos, um apertado abraço do vosso antigo camarada e affectuoso.

Lisboa, 29 de Abril de 1880.

ANTONIO DA COSTA.

Folgamos de ver que o sr. D. Antonio da Costa, e os seus companheiros de trabalhos, se não esquecem dos bravos academicos mortos em Setubal, defendendo a causa popular contra a oppressão e tyrannia cabralina.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

O DIA 8 DE MAIO

Está proximo o dia 8 de Maio, anniversario da entrada do exercito libertador em Coimbra, no anno de 1834.

Até agora não nos consta de preparativo algum para commemorar este fausto acontecimento.

Será possivel que o espirito liberal esteja por tal fórma amortecido, que se passe em completo silencio aquelle dia que outr'ora tão festejado foi n'esta cidade?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O jornalismo em Aveiro

Ha tempo démos conta de se haver publicado em Aveiro o *Boletim de Noticias*, depois da emboscada de 6 d'Outubro de 1846 em Lisboa.

O sr. João Augusto Marques Gomes, incansavel investigador d'aquella cidade, que ignorava a existencia d'este jornal, procedeu depois do que dissémos a minuciosas indagações a esse respeito, e veiu no conhecimento de que effectivamente alli se havia publicado o *Boletim de Noticias*.

No *Districto de Aveiro* disse o sr. Marques Gomes, que lhe assegurara a pessoa que havia impresso o *Boletim de Noticias*, que não chegaram a publicar-se 20 numeros.

Estamos hoje habilitados a dizer ao sr. Marques Gomes, que se publicaram muitos mais.

Ultimamente obtivemos uma numerosa e muito importante correspondencia official, dirigida ao marquez de Loulé, nos mezes de Novembro e Dezembro de 1846, em que era governador civil de Coimbra; correspondencia que aqui ficou occulta n'esta cidade, para não cair nas mãos dos cabralistas, quando as forças populares retiraram para o Porto no principio de Janeiro de 1847.

São portarias *originaes* da junta do Porto, officios do conde das Antas, conde do Bomfim, conde de Mello, José da Silva Passos, Antonio Cesar de Vasconcellos Correia, Joaquim Guedes de Carvalho e Menezes, de varios governadores civis do reino e outras auctoridades, principalmente ácerca das tentativas de revolta dos miguelistas nos districtos de Coimbra, Aveiro e Vizeu; cartas de individuos particulares sobre objectos publicos; e uma extensa carta particular do sr. Francisco de Lemos Ramalho, sobre o procedimento que com elle e outros miguelistas estavam tendo as auctoridades.

Dentro de um officio do governador civil de Aveiro, o sr. Custodio Rebello de Carvalho, actual par do reino, e datado de 22 de Dezembro de 1846, vinha incluido o n.º 33 do *Boletim de Noticias*, publicado em Aveiro no mesmo dia 22 de Dezembro.

N'este dia é que houve a acção de Torres Vedras; e por isso, se não foi o ultimo, poucos mais *Boletins de Noticias* se podiam publicar em Aveiro.

Em todo o caso a 33 chegou o numero d'elles.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOVOS JORNAES

E' assombrosa a vulgarisação que têm tido os jornaes n'este paiz.

Em 1850 não havia no continente do reino, fóra de Lisboa e Porto, senão o nosso jornal, que então tinha o titulo de *Observador*.

Hoje já não ha terra de alguma importancia que não possua um periodico; e todos os dias estão a apparecer novos.

Além dos que modernamente temos mencionado, acrescentaremos agora o *Typographo*, em Lisboa; o *Districto de Santarem*, em Santarem; e a *Verdade*, em Thomar.

Com este titulo de *Verdade* ha outro periodico em Oliveira de Azemeis.

Todas as opiniões, todas as doutrinas, todos os interesses têm advogados na imprensa.

Talvez já excedam actualmente a 200 os jornaes que se publicam no continente, ilhas dos Açores e ultramar.

Sendo a arte typographica absolutamente indispensavel para o jornalismo, era para estranhar que não tivesse um representante na imprensa; e por isso folgamos com a publicação do *Typographo*.

N'esta especialidade já a cidade de Lisboa teve um periodico magnifico a todos os respeitos. Foi a *Federação*, em que escreveram typographos muito illustrados.

Os seus redactores previam que as associações populares haviam de declinar; e pretendiam atalhar esse mal com a federação d'ellas.

Não o conseguiram; e por isso o resultado é o que se está vendo em muitas.

Damos os parabens aos novos collegas na imprensa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCRIPTOS RELIGIOSOS

Com este titulo acaba de publicar um apreciavel livro o revm.º sr. Egydio Pereira de Oliveira e Azevedo, bacharel formado em Theologia e secretario particular do sr. arcebispo de Braga.

Compõe-se de muitos artigos, uns noticiosos, e outros doutrinaes. Alguns já tinham sido publicados em periodicos, mas outros são ineditos.

A aceitação que têm tido as publicações d'este esclarecido escriptor, faziam desejar a sua reunião em livro, porque em jornaes facilmente se dispersam.

A edição dos *Escriptos religiosos* é muito nitida, e feita pelo sr. Chardron.

Pela nossa parte agradecemos o exemplar com que fomos brindados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Methodo de João de Deus

Quando ha tempo houve nos paços do concelho o exame publico de alguns dos alumnos da escola municipal, regida pelo sr. Antonio José Gonçalves da Cunha, promettemos de publicar o parecer da commissão, encarregada pela vereação de avaliar os resultados obtidos na referida escola pelo methodo de João de Deus.

E' agora a occasião de publicar esse parecer, que offerece todo o interesse, principalmente quando tanto se está discutindo a proficuidade do methodo de João de Deus, comparado com os outros methodos de ensino.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Illm.º exm.º sr. — Convidados pela exm.ª camara, a que v. ex.ª dignamente preside, a assistir aos exames dos alumnos da escola municipal ensinados a ler pelo methodo denominado de João de Deus, e a emittir o nosso parecer em vista dos resultados obtidos, vimos no desempenho de tão honrosa missão, expôr á illustrada vereação o que a tal respeito accordámos.

Do serviço, que á instrucção está prestando a escola municipal, nada diremos. Nem a vereação iniciadora da ideia carece de louvores, nem de demonstrações a utilidade d'uma escola, em que a matricula varia de 184 a 190 alumnos e a frequencia diaria ascende a cima de 100. Os factos dispensam considerações geraes ou especiaes em phrases mais ou menos correctas, em estylo mais ou menos elegante. De uma eloquencia irresistivel affirmam, como axioma, já a excellencia, já o acerto na escolha do professor: porque se a cifra elevada da matricula e da frequencia diaria prova que a camara satisfez a uma imperiosa necessidade, creando a escola, prova egualmente que, nomeando para regel-a o sr. Antonio José Gonçalves da Cunha, professor approvado com distincção e habilitado com uma longa pratica do ensino, procedeu com o maior discernimento.

A frequencia dos alumnos abona o zelo do professor. Á inaptidão ou desleixo dos que ensinam, corresponde inevitavelmente o abandono dos que procuram aprender.

Camara e professor, devem pois rejubilar-se com aquella cifra, importante n'uma cidade que no magisterio publico ou particular conta professores de incontestavel merecimento.

Para o ensino da leitura mandou a illustrada vereação adoptar o methodo de João de Deus. — O que elle é e como se ensina mostrou-o cabalmente o sr. Gonçalves da Cunha na succinta, mas clara, exposição que d'elle fez antes de se proceder aos exames. Filia-se nos methodos sem soletração, e tem de particular uma habil disposição das lettras que successivamente são inculcadas aos alumnos em lições diversas, e uma não menos habil mnemonisação dos valores das mesmas lettras. É isto o que principalmente o caracterisa e o distingue dos outros methodos de leitura sem soletração, especialmente do que no principio d'este seculo inventou — M. de Bourrousse de Laffore, advogado em Agan.

Applicação de principios que não são novos e que andavam dispersos em muitas e variadas cartilhas, o conjuncto do methodo é admiravel. — Pedras preciosas perdidas entre outras de somenos valor, tomou-as o sr. João de Deus uma e uma, agrupou-as e combinou-as artisticamente em formoso diadema e eil-as combinando côres que deslumbram, despedindo raios que illuminam as trevas.

Os resultados praticos viram-os todos os que assistiram ás provas, e são de tanto mais subido valor, que não foram obtidos por um trabalho por assim dizer de empreitada, mas n'uma escola como a municipal, com uma frequencia grande, e em que a attenção do professor tem de dividir-se por todas as disciplinas do ensino primario elementar e complementar e por todas as classes de alumnos.

Poucos professores, em identicas circumstancias, poderiam apresentar identicos resultados.

Vê-se que o sr. Gonçalves da Cunha comprehendeu não só o methodo, o que é facil, mas o modo de applical-o, que é mais difficil.

Comparações com os systemas de ensino de leitura geralmente seguidos nas escolas primarias não podemos fazel-as. Completamente descuradas, ou quasi nuas, de tudo o que é indispensavel para um ensino regular e methodico, as escolas que conhecemos, não podem tomar-se como termo de comparação.

Talvez até que, dadas eguaes condições e reduzido o professor a tomar a lição individualmente, ou se mandar tomal-a do mesmo modo por outros alumnos mais adiantados, do methodo de João de Deus, apezar de bem combinado, se não auferissem resultados que excedessem os que actualmente se alcançam nas escolas regidas por professores zelosos e intelligentes.

A generalisação do methodo de João de Deus não nos parece realisavel, attenta a impossibilidade de obter, mormente nas escolas ruraes que são o maior numero, regularidade de frequencia, sem a qual todo o methodo é inteiramente inefficaz, a difficuldade da

acquisição de tabellas por um preço excessivo, e a circumstancia de que para os bons resultados é indispensavel não só a boa intelligencia do methodo, mas um rigor e uma precisão constantes na applicação de seus principios.

Na escola municipal as provas dadas indicam a continuação do ensino pelo methodo de João de Deus, mas sem prejuiso de qualquer outro que de futuro appareça e que convenha ensinar, porque a escola municipal, não nos parece dever ser uma simples escola de leitura por um methodo qualquer, e a exm.ª camara alcançaria uma gloria immorredoura se, introduzindo na sua escola os aperfeiçoamentos, que nos paizes cultos tem tido o ensino primario, a tornasse uma escola modelo.

Deus guarde a v. ex.ª Coimbra 1 de Abril de 1880.

Illm.º e exm.º sr. presidente da camara municipal de Coimbra.—*Bento José d'Oliveira.—José Maria Pessoa.—Joaquim d'Almeida da Cunha*—relator.

COMMUNICADO

O CEMITERIO DE SANDOMIL

Continuado do n.º 3413

O Codeçal da egreja, por tanto, não só era um monte do passal do parocho d'esta freguezia; mas tambem um accessorio e monte da propriedade sita á Egreja Velha, denominada **Passal**. O *Passal* e o *Codeçal* não são 2 predios distinctos; são um e unico predio. Ao nascente, porém, do Codeçal da egreja destaca-se, em virtude da passagem do já referido caminho da Povoa das Quartas, um lote ou bocado que, por este facto, foi avaliado á parte, e á parte tambem já andava arrendado ha annos a Antonio Madeira Lourenço, e hoje á viuva do mesmo; conservando esse bocado, como em regra acontece e já observei, o mesmo nome de *Codeçal*, que era commum ao monte todo de que fazia parte, e de que está dividido, como dito fica.

É com o nome de *Codeçal* que este mesmo bocado tem sido sempre designado nos arrendamentos que d'elle se tem feito; é com esse nome que por todos os moradores d'esta freguezia é denominado; é com o nome de Codeçal que elle figura na relação dos passaes arrendados que me foi dada pelo meu antecessor, e que eu mesmo depois apresentei ao escrivão de fazenda para por ella se dirigir na feitura do inventario; e é, emfim, com esse mesmo nome que elle figura na *papeleta* que dei ao signatario, a que este alludе no seu communicado, e cita com o mesmo desvanecimento e desplante com que já citou as cerebrinas portarias que mandam sepultar os acatholicos d'esta freguezia no terreno comprado pelo cidadão Joaquim Manoel da Silveira Castello Branco, e me commina a pena do artigo não sei quantos do codigo penal, porque o mesmo cidadão mandou plantar bacello no terreno que era d'elle.

Quando, pois, pela direcção geral dos proprios nacionaes foi publicada a lista numero 2202 dos bens pertencentes ao passal do parocho da freguezia de Sandomil, e esteve por essa occasião afixada na porta da egreja matriz da mesma freguezia, toda a gente entendeu e ficou certa de que «uma propriedade de «terra regadia, com vinha, arvores de fructo «e matos, sita á Egreja Velha, dito limite; «parte do nascente e poente com Francisco «Augusto, de Torrozelo, e do norte e sul com «caminho publico», a qual vem annunciada e descripta na dita lista, não era mais nem menos do que aquella que tinha sido avaliada por—1:600$000 réis, e arrematada pelo dito cidadão Joaquim Manoel da Silveira Castello Branco no dia 27 de Janeiro de 1877 por 1:555$000 réis; isto é, que era a mesma que estivera arrendada ao caseiro Antonio Antunes Ferreira, e que comprehendia todo o terreno denominado *Passal* e *Codeçal da egreja* até ao mencionado caminho da Povoa das Quartas.

E quando se publicar a lista em que vier descripta e annunciada a venda do Codeçal, ha de haver a mesma certeza de que esta propriedade não é mais nem menos do que o já dito bocado do Codeçal, que estava arrendado ao mencionado Antonio Madeira Lourenço, e hoje á sua viuva; que foi avaliado em 24$000 réis, e que termina ao poente no dito caminho da Povoa das Quartas.

Faria talvez muita conta ao signatario arrematar *todo* o Codeçal da egreja pela modica quantia de 24$000 réis; mas o peior é que esta quantia é o preço da avaliação d'um bocado só d'elle; o preço da avaliação do *todo*, se fosse avaliado em separado do *Passal*, seria certamente, pelo menos, o triplo d'aquella quantia.

Quando, pois, o signatario do alludido communicado faz suppôr que ainda está por vender o Codeçal *todo*, commette uma miseravel burla, em que póde cair alguem que cuidando fazer um bom negocio em arrematar por 24$000 réis, ou mais, uma propriedade que lhe diziam valer o triplo, se ha de ver depois da compra, e á vista das respectivas cartas de arrematação, só senhor e possuidor d'um bocado que vale apenas o terço. E não diga o signatario que se enganou com a denominação de Codeçal, dada na *papeleta* áquelle pequeno bocado; eu já lhe tinha explicado isso, e elle bem o sabia.

Na mesma lista n.º 2202, já citada, lá veria a propriedade denominada *Emposta*, pertencente á camara municipal de Lisboa, dividida em 12 lotes, e cada um d'elles avaliado em separado com a mesma denominação *d'Emposta*.

Que diria do arrematante d'um só d'aquelles lotes, que pretendesse por esse facto assenhorear-se de todos os mais, só porque elles tinham a mesma denominação *d'Emposta?* Se discorre assim, se escreve os communicados que assigna, para que se queixa de que o *apoucam?* Quem o apouca são os seus proprios escriptos.

Pois a ridicula lembrança que teve do irrisorio presente que diz ter eu feito do Codeçal ao arrematante do mesmo, não o degradou sufficientemente para me dispensar de o apoucar, se eu tivesse tal intenção? Aquella ridicula lembrança degradou-o, e desauctorisou-o tanto, que até chega a tranquillisar-me sobre os perigos da burla, quando se faça a venda do pequeno bocado do Codeçal que resta por vender: nem eu a denunciaria, se d'ella não tivesse já sido victima o illm.º ex-presidente da camara de Ceia, o qual, fiando-se só e exclusivamente nas informações do signatario, não se quiz dar ao trabalho de ver o respectivo inventario dos bens do passal d'esta freguezia, nem outros documentos existentes nos archivos das repartições da camara e administração d'este concelho, cujo conhecimento o teria obrigado a alterar as asserções da sua informação, e alguns dos quaes lhe vou mencionar.

(Continua).

Sandomil, 21 d'Abril de 1880.

Prudencio Quintino Garcia.

NOTICIARIO

Academia de S. Thomaz d'Aquino. — Recommendára S. Santidade na sua encyclica *Aeterni Patris*, de Agosto ultimo, a todos os bispos do orbe catholico, que creassem nos seus seminarios cadeiras, em que se ensinasse a philosophia escholastica de S. Thomaz; e que n'elles, ao mesmo tempo, se estabelecessem conferencias publicas, nas quaes se discorresse sobre as materias, que fazem objecto d'aquella sciencia, como meio efficaz, e por ventura unico, de oppôr um dique aos erros perniciosos da pseudo-philosophia dos nossos dias.

O illustre prelado d'esta diocese creou, logo no principio do presente anno lectivo, uma cadeira de philosophia de S. Thomaz; e encarregou da regencia d'ella o sr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos, distincto lente de Theologia n'esta Universidade.

E, para plenamente corresponder ás vistas e desejos do soberano pontifice, resolveu estabelecer no seu seminario conferencias, ao mesmo tempo, religiosas e litterarias, debaixo do titulo de *Academia de S. Thomaz d'Aquino.*

Foi domingo ultimo o dia escolhido por s. ex.ª para a inauguração solemne d'esta academia.

Nos preparativos para tão grande festividade foi o digno prelado poderosamente auxiliado pelo sr. vice-reitor do seminario, pelo sr. dr. Ramos e por outros respeitaveis ecclesiasticos.

Foi esta inauguração precedida de uma brilhante funcção religiosa, na magnifica capella do seminario, promovida em honra de S. Thomaz pelos ordinandos d'este estabelecimento, e em especial pelos que cursam a aula da philosophia do santo doutor da egreja.

Houve de manhã missa solemne, com musica vocal e instrumental, a que assistiu o sr. bispo n'uma tribuna, e da qual foi celebrante o sr. vice-reitor do seminario.

Orou um alumno de Theologia da Universidade, e que ao mesmo tempo frequenta a aula do sr. dr. Ramos.

De tarde cantaram-se vesperas, e foi orador um alumno do seminario, tambem discipulo do mesmo professor. Ambos os jovens oradores confirmaram com os seus discursos o bom conceito que têm sempre merecido aos seus mestres.

A formosissima capella estava esplendidamente adornada; foi bom o desempenho da musica; grande foi a concorrencia de fieis.

Pouco depois das 8 horas da noite, na vasta sala da bibliotheca do seminario, que se achava vistosamente decorada, e brilhantemente illuminada; e perante uma luzida assembleia, de que faziam parte as auctoridades, os ecclesiasticos e professores da casa, os alumnos do estado ecclesiastico, muitos membros do corpo docente da Universidade e do Lyceu e grande numero de cavalheiros distinctos, que haviam sido d'antemão convidados, e ao som de hymnos festivaes desempenhados pela orchestra, foi solemnemente inaugurada a *Academia de S. Thomaz d'Aquino.*

Presidiu o sr. bispo conde.

O illustre prelado abriu a sessão expondo os fins d'esta academia e as vantagens que do ensino da philosophia de S. Thomaz devem resultar para a egreja e para o estado, por se achar n'ella efficaz remedio contra as deleterias doutrinas, que atacam o catholicismo, e que tantos males estão já causando á sociedade civil, ameaçando subvertel-a em seus fundamentos.

O discurso do venerando prelado, despretencioso na fórma, mas cheio de elevados conceitos, e repassado de uncção, verdadeiramente apostolica, impressionou profundamente o auditorio, e foi por vezes interrompido por salvas geraes de applausos.

Deu s. ex.ª em seguida a palavra aos oradores, que se haviam inscripto.

Fallou em primeiro logar o sr. dr. Ramos como aquelle a quem, na qualidade de professor da cadeira da philosophia de S. Thomaz, mais do que a qualquer outro, corria o dever de exaltar a sublimidade da mesma philosophia, e ao mesmo tempo de tecer os devidos louvores ao pontifice illustre que a mandara adoptar nas escolas, e ao prelado da egreja conimbricense que foi o primeiro no paiz que obedeceu á voz respeitavel emanada do Vaticano.

D'esta missão desempenhou-se o orador por fórma, que mais uma vez firmou o credito de que merecidamente goza como orador sagrado.

O seu discurso obteve da illustrada assembleia os devidos applausos.

Fallou depois o sr. A. Eduardo Nunes, licenciado na faculdade de Theologia, já bem conhecido como alumno distinctissimo d'esta faculdade, e como um dos ornamentos do pulpito portuguez. Orador substancioso, e mimoso poeta, foi o seu discurso cheio de sã doutrina, e ao mesmo tempo matizado de brilhantes imagens, que tão expontaneamente lhe saiam dos labios inspirados, que teve d'elles, por longo espaço, pendente o selecto auditorio, que o escutava. Rebentaram por vezes unanimes e enthusiasticos applausos.

Fallaram ainda em seguida o sr. Araujo Gama, egualmente licenciado na faculdade de Theologia, e o sr. Mariz, estudante do 3.º anno da mesma faculdade.

Os seus discursos, mais singelos na fórma, mas não menos notaveis pelo rigor logico e boa deducção das doutrinas, foram com razão applaudidos.

Entremeadas com estes excellentes discursos foram recitadas optimas poesias, analogas ao objecto d'esta solemnidade, pelos srs. padre Moraes, padre Martins, e pelos academicos, os srs. Silvano e Campos.

Nos intervallos tocava a orchestra escolhidas peças de musica, entre as quaes avultou o hymno de S. Thomaz d'Aquino, producção do habil compositor, o sr. conego Monteiro.

Fechou o sr. bispo conde esta sessão memoravel dirigindo elogios aos oradores, que tão brilhantemente haviam discursado; e agradecimentos aos cavalheiros que, com a sua presença, haviam honrado esta solemnidade religiosa e litteraria.

E finalmente deu conhecimento á assembleia de que acabava de receber um telegramma de Roma, no qual S. Santidade, tendo tido previo conhecimento de que n'este dia devia ter logar a inauguração da academia de S. Thomaz, enviava a sua benção a todos quantos concorressem a esta reunião.

Lançou por isso o sr. bispo conde, em nome do santo padre, a benção apostolica a todos os circumstantes.

Assim terminou depois das 11 horas esta festividade, que deixou agradavelmente impressionados a quantos tiveram a honra de ser para ella convidados.

Pediu em seguida o sr. bispo conde a todos os cavalheiros presentes que subissem para as vastas salas d'aquelle estabelecimento, onde lhes mandou servir um chá.

Todos os convidados se retiraram satisfeitos pelo modo como correu esta solemnidade e penhorados com as attenções e obsequios do illustre prelado.

Publicação importante.—Como noticiámos em o nosso numero de terça feira ultima, sairam á luz os *Quesitos e Respostas*—(*Ultimas palavras*). *A medicina legal no processo —Joanna Pereira.*

N'esta importante obra, os srs. Philomeno da Camara, Augusto Rocha, e José Nazareth, refutam o ultimo livro dos peritos de Lisboa, n'aquelle celebre processo, que deu origem a um debate, unico nos annaes da sciencia portugueza, e que talvez não tenha muitos analogos lá fóra.

O livro de que devemos um exemplar á obsequiosidade d'aquelles cavalheiros, foi impresso nitidamente na imprensa da Universidade e conta 515 paginas em 8.º

O seu editor e nosso amigo o sr. José Diogo Pires, não se poupou a esforços para que a parte material da obra fosse condigna da magnitude do assumpto que n'ella se trata.

O livro consta de um prologo, introducção e tres partes, que se inscrevem:—Primeira parte—*Analyse e synthese dos pareceres sobre o caso de Sunivel*;—Segunda parte—*Critica das doutrinas expendidas no appendice:* —Terceira parte—*Epilogo.*

Seguem-se depois algumas—*Notas*—e o livro fecha por um *Post scriptum*, em que os auctores explicam summariamente as causas da demora na publicação, que eram aqui perfeitamente conhecidas.

O prologo do livro é uma peça de polemica, digna e severa, perfeitamente escripta.

O resto do livro conserva os creditos do principio em linguagem clarissima, escolhida e propria de quem conhece a lingua proficientemente.

Pelo meio do livro encontram-se a cada passo transcriptos em typo mais miudo os documentos, sobre que os auctores baseam as suas opiniões, documentos extrahidos dos auctores mais competentes e celebres da especialidade.

Notas copiosas, abundantes, ás vezes sarcasticas, com replicas felicissimas, encontram-se a cada passo e chamam a attenção ainda dos mais extranhos ao assumpto.

Não somos competentes para avaliar a parte propriamente medica do livro; mas o methodo da argumentação, a critica das opiniões adversas, a exposição das opiniões dos adversarios, os seus aspectos menos solidos, estão tão lucidamente expostos, desenvolvidos e aclarados que, mesmo leigos na sciencia medica lêem o livro de um folego.

Não temos espaço para dar conta minuciosa de todas as particularidades d'este volume; mas releve-se-nos que dêmos conta de uma carta do sr. dr. José Falcão a pagina 83, carta que abona perfeitamente os auctores de uma accusação que lhes fôra feita.

Não menos curiosos são os incidentes sobre edições de *Orfila* e *Devergie*, que se encontram em notas da segunda parte. Um dos assumptos que nos dizem magistralmente tratados é o que diz respeito a fracturas da larynge. Effectivamente é o que occupa no livro só por si 169 paginas.

Dizem-nos que era este talvez o ponto capital do debate.

Deixemos aos competentes o estudo d'este volume, com cuja publicação folgamos, não só para continuar os merecidos creditos de

que os auctores já gosam, mas tambem como signal de vida na sciencia portugueza.

Dando aos auctores os nossos parabens agradecemos-lhes a sua delicada offerta.

Communhão aos presos. — No domingo foi levada com a costumada solemnidade a communhão aos presos da cadeia de Santa Cruz.

Tomaram parte n'este acto religioso as auctoridades e empregados judiciaes, administrador do concelho, commissario de policia e outros funccionarios. Tocava a philarmonica *Conimbricense*.

A cadeia estava bem decorada, no que sempre se esmera o digno carcereiro o sr. Sebastião Luiz de Mattos.

Festividade. — No domingo celebrou-se na egreja do Carmo a festa da Maternidade de Nossa Senho, padroeira da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.

Por esta occasião devemos dizer, que um bemfeitor, o sr. Vicente Varandas Pereira, deu para o altar da Nossa Senhora um bom lustre de crystal, vindo expressamente de Inglaterra.

Bazar. — No domingo começou no Jardim Botanico o bazar a favor da philarmonica *Boa-União*.

Continua ámanhã, quarta feira, de tarde; e na quinta feira todo o dia.

Sarau dançante. — Acabam de nos informar, que no dia 8 do corrente, anniversario da gloriosa entrada do exercito constitucional em Coimbra, haverá reunião de familias no Centro Promotor d'Instrucção Popular, sendo tambem n'aquelle dia a installação d'esta sociedade na sua nova casa. Têm entrada os socios ordinarios no goso dos seus direitos, os honorarios e os benemeritos com as senhoras de suas familias.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Manoel da Cunha Azevedo Lemos Castello Branco, filho de Tristão Lopes da Cunha Carvalho Castello Branco e D. Maria Amalia Azevedo Lemos, de Lourosa, de 54 annos, fallecido no dia 24 de Abril de 1880.

Antonia de Jesus, filha de Florencio Antonio e Maria de Jesus, de Coimbra, de 42 annos, fallecida em 25.

Candida Augusta Pessoa, filha de Adelino Augusto Pessoa e Maria Rosa de Jesus, de Coimbra, de 3 annos, fallecida em 27.

Joaquim, filho de Antonio Martins e Maria do Espirito Santo, de Coimbra, de 6 annos, fallecido em 29.

Maria das Dores, filha de Miguel José da Costa Braga e Antonia de Jesus Pereira Baptista, de Coimbra, de 18 dias, fallecida em 29.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:714.

Queixa. — Por falta de espaço não podemos dar hoje conta de uma queixa que nos dirigiu o reverendo parocho da Granja do Ulmeiro, o que faremos em o numero seguinte.

Horrivel tragedia. — Em Macau, o valente e muito conhecido coronel Vicente Nicolau Mesquita, o heroe de Passaleão, contra os chinas, assassinou sua mulher e uma filha, feriu mais dois filhos, e por fim suicidou-se!

Noticias de Italia. — *Roma*, 1. — Continua a crise ministerial. Parece ser difficil a sua solução. O rei tem ouvido os srs. Farini, Crispi e Zanardelli.

Roma, 2. — Foi dissolvida a camara dos deputados. As novas eleições estão fixadas para o dia 16 do corrente, e o parlamento abrir-se-ha logo no dia 26.

Noticias de Lisboa. — Ao nosso collega do *Jornal da Manhã* communicou hontem o seu correspondente de Lisboa o seguinte:

«Na camara dos pares foi approvado o projecto da lei do sello, ainda com outras modificações, propostas pelo sr. conde de Valbom. Foi tambem approvado o projecto da despeza de 40 contos para Guiné.

Na camara dos deputados concluiu-se a discussão do orçamento, principiando o debate sobre o projecto do imposto de rendimento, ficando o sr. Hintze com a palavra reservada.

Hoje houve reunião das tres commissões para o escandalo do caminho de ferro de Torres. Parece que o governo está inquieto com a discussão que alli houve.

Chega ámanhã o sr. conde de Casal Ribeiro.»

ANNUNCIOS

ASSOCIAÇÃO LIBERAL

Pergunta sem malicia. — Alguem encontrou por ahi a commissão executiva da Associação Liberal de Coimbra? Aonde está o procurador?

Coimbra 3 de Maio de 1880.

Venda de casas

2 VENDE-SE uma morada de casas, com um quintal com arvores de fructo, situadas na Volta das Calçadas. Quem pretender compral-as póde dirigir-se a Joaquim Antunes Barreira, em Santa Clara.

AGRADECIMENTO

3 ANTONIO GOMES SEVERO, bedel da faculdade de Mathematica, não podendo pessoalmente como desejava agradecer a todos os seus amigos e pessoas das suas relações, que não só o visitaram durante a sua prolongada doença, mas que tanto se interessaram em saber diariamente das suas melhoras, demonstrando assim as provas de amisade e interesse que tinham pelo seu completo restabelecimento, usa d'este meio para lhes agradecer, e protestar-lhes profundo reconhecimento.

E n'este mesmo logar, não póde deixar de especialisar ao seu illustradissimo e sabio facultativo assistente, o exm.º sr. dr. Augusto Rocha, os esforços que empregou desinteressadamente, para conseguir o feliz resultado de o salvar, e de restabelecer a sua saude, não o desamparando nem de dia nem de noite, a toda a hora que s. ex.ª julgava necessaria a sua presença; dando todas as demonstrações de verdadeiro e velho amigo, no que muito o honrou, e por isso aqui lhe protesta eterna gratidão, e a fineza de antiga e sincera amisade.

ARRENDAM-SE

4 TRES MORADAS de casas novas contiguas Fora de Portas de Santa Margarida. Têem dois andares, e aguas furtadas. A morada do centro póde reunir-se á fazenda confinante o monte de Santa Margarida. — O visinho Henrique Guerra é o encarregado de mostrar as ditas casas. Trata-se na rua da Calçada, n.º 187.

Aos amadores de livros

5 NOS DIAS 10 e 11 de Maio, pela uma hora da tarde, na rua do infante D. Augusto, n.º 50, 2.º andar, far-se-ha leilão dos livros do fallecido dr. Joaquim Cardoso d'Araujo.

Quem quizer o respectivo catalogo peça-o a Alberto Pessoa, terreiro de Santo Antonio, n.º 13, que o enviará pelo correio gratuitamente.

AGRADECIMENTO

6 ANTONIO GARCIA DOS SANTOS, Antonio dos Santos Pereira Jardim, Calisto d'Almeida Ferraz, Ayres Tavares Cabral e Joaquim dos Santos Pereira Jardim, agradecem a todas as pessoas, que, annuindo ao seu convite, se dignaram assistir á missa rezada por alma dos seus chorados camaradas.

VENDA DE CASAS

7 NO DIA 6 do corrente, por 10 horas da manhã, por o preço não convir, se ha de continuar a arrematação das casas pertencentes á viuva de Manoel Antonio Pimentel, no armazem das mesmas.

ATTENÇÃO

8 D. MARIA DE NAZARETH E SILVA, viuva cabeça do casal de seu fallecido marido Francisco Pedro da Silva, faz publico, que no dia 9 do corrente mez de Maio, ás 12 horas da manhã, se hão de vender 10 pipas de vinho, sendo 8 de vinho branco dos campos de Lavos, e 2 de vinho tinto da Beira. Quem as pretender compareça n'aquelle dia e hora no armazem sito na rua dos Coutinhos.

Coimbra, 3 de Maio de 1880.

O procurador
Amadeu Fructuoso da Silva Rocha.

Aviso aos possuidores de obrigações prediaes, e ao portador.

9 A COMPANHIA GERAL do Credito Predial Portuguez, convida os possuidores de obrigações prediaes, e de obrigações ao portador, que queiram receber os juros em Coimbra, a virem a casa do sr. Antonio José Alves Borges, na rua do Visconde da Luz, entregar até 1 de Junho proximo as relações e coupons, para os effeitos convenientes.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

10 RECEBEU sortimento de colchas, preços baratos.

Pannos para piano e mesa.

Tapetes de todas as medidas.

Espartilhos de baleia os mais modernos.

Lençoes e toalhas turcas.

Chapeus de seda para homem, e sombrinhas automatas para senhora.

Lenços de linho em caixas de duzia e meia duzia.

Tapetes oleados para lavatorio.

Camisolas de algodão fortes de 300 a 400 réis.

Sortimento de meias brancas e de côr para senhora, creança e homem por preços baratos.

Adamascado branco para toalhas de mesa.

Mostroario de failles de côr para vestido.

O CENTENARIO DE CAMÕES

MDLXXX-MDCCCLXXX

11 ROGA-SE a todos os estabelecimentos publicos e ás pessoas que foram convidadas a concorrer para as festas do centenario de Camões, promovidas pela *grande commissão portuense*, no palacio de Crystal (10 a 13 de Junho), o favor de responderem aos officios que lhes foram dirigidos, já para a *exposição Camoneana*, já para o *Sarau litterario*, visto ter de fixar-se, dentro de quinze dias, a ordem do sarau, e ter de entrar no prelo o catalogo da *exposição Camoneana*, dentro de oito dias.

A commissão litteraria aproveita este primeiro ensejo para significar o seu profundo reconhecimento a todos os cavalheiros em geral, que já se dignaram responder, não se dispensando de o fazer novamente, em seu tempo, e na devida fórma.

Porto, 30 de Abril de 1880.

A commissão encarregada da parte litteraria dos festejos do centenario

ARRENDA-SE

12 UMA CASA, propria para negocio, em Santo Antonio dos Olivaes, pertencente a Ignacio da Silva Rocha. Quem a pretender dirija-se ao annunciante até ao dia 9 do corrente.

PHARMACEUTICO HABILITADO

13 PRECISA-SE d'um para administrar a pharmacia Central, rua da Sophia, n.º 19, Coimbra.

Dirigir-se a L. Ruivo de Figueiredo, na mesma rua e numero.

O PURO ENXOFRE MOIDO

14 ANTONIO FERNANDES, rua do Corvo, continua mandando moer n'esta cidade enxofre em pedra, garantindo assim a sua excellente qualidade e ser o mais bem moido que ha n'este genero. Preço commodo.

COMPANHIA EDIFICADORA
FIGUEIRENSE

15 ESTA COMPANHIA aluga, por um ou mais annos, a casa denominada — **Salão da Assembleia Recreativa** — completamente mobilado.

Os pretendentes podem dirigir-se para quaesquer esclarecimentos ao gerente,

Bernardo Augusto Lopes.

PREVIDENCIA
COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa — *Rua do Ouro*, 32

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

VENDA DE QUINTA

17 NO DIA 6 do corrente mez de Maio, ao meio dia, na Quinta das Canas, áros d'esta cidade, proceder-se-ha á venda d'aquella propriedade em praça particular, e será ella entregue a quem mais der, se o preço offerecido convier ao vendedor.

LEILÃO

18 NO DIA 9 do corrente Maio, ás 10 e meia horas, faz-se leilão de uma mobilia completa de sala de visitas, de casa de jantar, mesas, commodas, camas, louças e fogão, tudo quasi novo, na casa contigua á do exm.º escrivão de fazenda, sendo a entrada pela estrada velha.

DILIGENCIA
Entre Coimbra e Cantanhede e os pontos intermedios

19 MARCOS DA CUNHA GUIMARÃES participa aos seus amigos e freguezes e pessoas dos seus conhecimentos, que continua a ter diligencia desde o dia 8 do corrente mez de Maio em deante, todos os sabbados de semana a semana, a partir de Cantanhede ás 4 horas e meia da manhã e de Coimbra das 3 para as 4 horas da tarde.

Preço de cada logar, ida e volta, 400 réis, e todos os mais preços 240.

SAIU HOJE

A MEDICINA LEGAL
NO
PROCESSO — JOANNA PEREIRA
ULTIMAS PALAVRAS
DOS TRES MEDICOS DE COIMBRA

20 UM GROSSO VOLUME in-8.º com 515 paginas — 1$500 réis.

Remette-se pelo correio a quem enviar 1$550 réis ao

EDITOR — J. DIOGO PIRES
COIMBRA

21 CODIGO DE LEGISLAÇÃO sobre expropriações, contendo todas as leis desde 1838 até 1872, a que se juntou a legislação relativa ao rio Mondego, seus affluentes, vallas e campos, desde o relatorio ao decreto de 26 de Dezembro de 1867 até á portaria de 2 de Junho de 1871.

Vende-se em Coimbra na imprensa da Universidade — preço 600 réis

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3418 | Sabbado 8 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

8 DE MAIO

Commemora hoje o partido liberal de Coimbra o 46.º anniversario da entrada n'esta cidade do exercito libertador, commandado pelo nobre duque da Terceira.

Apezar de ter decorrido quasi meio seculo não póde esquecer este dia aos liberaes conimbricenses.

Durante 6 longos annos tinham soffrido as maiores oppressões e violencias. Uns haviam jazido nas prisões, outros tinham estado homisiados, e outros haviam conseguido emigrar para o estrangeiro.

Os sequestros, as tyrannias de toda a ordem era a sorte que estava reservada ás familias d'esses perseguidos pela causa da liberdade.

No dia 8 de Maio de 1834 poderam em fim todos respirar o ar livre, e abraçar-se depois de tantos annos dos mais duros soffrimentos.

Ninguem tinha contribuido mais para augmentar o partido constitucional do que o governo existente durante aquelles 6 annos.

As perseguições incessantes e as crueldades intoleraveis faziam com que ainda os mais indifferentes em politica se revoltassem contra semelhante ordem de cousas.

Para julgar tal systema de governo bastará dizer, que nada poude resolver os ministros a aconselhar D. Miguel a dar uma amnistia ao partido liberal. Nem a influencia e instancias do governo inglez, presidido por lord Wellington, o conseguiram!

Tal era a obsecação, que preferiram os ministros sepultar-se com o seu partido, do que mostrar que cediam no menor ponto na sua marcha de intolerancia politica.

Quem ganhou com isso foi o partido liberal, que em vez de receber condições humilhantes, poude conseguir triumphar, embora á custa de mortiferos combates, em que mostrou uma valentia e bravura inexcediveis.

O dia 8 de Maio será sempre alegremente recordado pelos liberaes de Coimbra, em quanto não esquecer o que se soffreu nos 6 annos anteriores.

Salvè dia 8 de Maio!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ATROCIDADE INAUDITA!!!

Recebemos um numero extraordinario do *Jornal de Loanda*, de 28 de Março. Vem todo cheio da descripção e documentos relativos ao horroroso supplicio de chibata, applicado a um soldado da bateria de artilheria, por nome Francisco Ramos, degredado, e natural de Montemór-o-Velho.

E' mister fazer uma grande violencia para se levar ao fim a leitura de toda a narração d'uma tão atroz crueldade!

O referido soldado em castigo d'um facto criminoso, foi primeiro mettido em um calabouço, onde esteve *sem comer nem beber durante dois dias!*

Depois d'isso foi para a fortaleza de S. Miguel, onde respondeu a conselho de disciplina, sendo condemnado a levar tantas varadas, quantas podesse soffrer sem risco *imminente* de vida.

Ouçamos agora o *Jornal de Loanda:*

«Havia já sido requisitado pelo commandante da bateria, um facultativo ao chefe de serviço de saude, que mandou o medico Sebastião Manoel Caetano Pinto, que estava de semana.

Immediatamente foi executada a sentença.

Innumeros espectadores enchiam a fortaleza de S. Miguel, e que tinham acudido a presenciar o castigo.

O castigo começou ás 4 *horas da tarde*, e cessou ás 6 *e um quarto*, pouco mais ou menos, por as cornetas *cançarem de tocar*. Os soldados que seguravam a arma onde estava preso o chibatado, foram revesados por *tres* ou *quatro vezes*.

Eram *quatro* cabos e *quatro* soldados, que por turno davam, cada um, *vinte e cinco* varadas — Estas eram applicadas indistinctamente nas *costas*, nos *rins* e até no *ventre!*

Quando os cabos e soldados não podiam mais bater, cada soldado da fórma deu 30 varadas.

Contaram até 10:017 varadas!

O sargento Candido do Peso, amanuense da repartição militar, e que assistiu ao castigo, contou até 9:028 varadas — Depois cançou-se de contar.»

No estado que se póde imaginar foi o soldado levado para a prisão, onde expirou!

Isto é horrivel! Isto exautora a nação portugueza perante todo o mundo civilisado!

Então para as nossas colonias, em logar de se mandarem governadores mandam-se *verdugos?!*

Não é sufficiente a demissão de taes governadores; é indispensavel mettel-os em um rigoroso processo, para receberem o castigo de taes barbaridades.

Veremos se ficará impune um tão grande crime de lesa humanidade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

E CONTINUAR-SE-HA!

Já depois de termos escripto o artigo antecedente recebemos de Lisboa o numero do nosso collega do *Commercio de Portugal* de quinta feira, onde lemos o seguinte:

«*Mais crimes na provincia de Angola.* — Acabam de nos procurar uns distinctos cavalheiros das provincias ultramarinas, a fim de nos entregarem copias de dois requerimentos dirigidos ao sr. ministro da marinha, em que se revelam mais attentados praticados pelo sr. governador da provincia de Angola, contra os principios legaes e contra todas as disposições de direito publico portuguez. — José Manoel de Moraes, soldado n.º 53 da 1.ª companhia de caçadores 5, na provincia de Angola, foi ultimamente torturado e castigado, sem formulas de processo, algemando-o de pés e mãos e applicando-lhe 1:500 varadas, para o *obrigarem a declarar quem fizera um furto no cofre de Benguella!*

Isto é infamemente inquisitorial. Este acto de barbaridade, este supplicio vergonhoso para a dignidade e brio do paiz, foi acompanhado com as circumstancias aggravantes de haverem sido tambem suppliciados por egual motivo o soldado voluntario Graciano com 2:000 varadas, outros com 1:000 e poucos com 600. Desde este attentado inqualificavel foram os pobres torturados presos, situação em que se acham ainda, *sem se ter ainda instaurado processo*, apesar das repetidas instancias dos desgraçados.

Depois d'esta serie de crimes de lesa-humanidade, praticados pelo governador de Angola, foi descoberto o auctor do roubo do cofre de Benguella, e os infelizes perseguidos e torturados ainda lá estão sem causa justificada e tendo sido injusta e illegalmente castigados. Para estes factos chamamos a attenção do sr. ministro da marinha. Não basta que o sr. governador de Angola seja demittido, é preciso provar ao paiz que acima dos despotismos dos governadores das colonias portuguezas, está a justiça e a lei.»

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDVII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Filippe II convocou ainda côrtes para Lisboa no anno de 1583, não para consultar por meio d'ellas os interesses da nação, porque estes tinha elle determinado, na duplicidade do seu coração, deitar a perder e aniquilar: porém simplesmente para fazer reconhecer como novo herdeiro da corôa de Portugal o principe D. Filippe, depois da morte do principe D. Diogo. Pelo mesmo motivo Filippe III convocou depois no anno de 1616 as côrtes de Lisboa, que primeiramente haviam sido convocadas para Thomar, a fim de que n'ellas tambem fosse reconhecido seu filho, que depois teve o titulo de Filippe IV.

Foram só estas as côrtes que nos reinados dos tres Filippes se convocaram em Portugal; porque outras que alguem menciona se convocaram no anno de 1633, passam por mui duvidosas. Comtudo, apezar de serem poucas, sempre por ellas se mostra, que nossos tyrannos e invasores respeitaram tanto ou quanto este baluarte das nossas liberdades. E n'isto ainda lhes devemos mais do que a alguns descendentes da familia de Bragança, a qual por esforços inauditos, feitos no longo espaço de 27 annos de uma guerra assoladora, nós com nosso sangue e fazenda collocamos sobre um throno firme e glorioso: sim, estes, em premio de tanto brio, e de tamanha lealdade, esbulharam-nos depois com a maior ingratidão d'esses mesmos fóros e liberdades que até os seus e os nossos inimigos tinham respeitado!

Da feia nodoa d'esta ingratidão se lavou porém outro seu descendente, o generoso e magnanimo D. Pedro IV, restituindo-nos a nossa herança politica por meio da Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826. Elle fez pois quanto podia e devia; façamos nós tambem agora o que podemos e devemos; isto é: não a larguemos da mão; pelejemos por ella com resolução e valor; e mostremos ao mundo que somos dignos de ser constitucionalmente livres, porque sabemos defender com brio e valentia os nossos tão antigos como inalienaveis direitos; se o não fizermos assim, mostraremos que não merecemos a liberdade; e que á cobardia unimos toda a baixeza de caracter de voluntarios, e despreziveis escravos.

Filippe II faltou a tudo quanto tinha promettido nas côrtes de Thomar; e servindo-se de uma politica tenebrosa e cruel, entrou logo tanto por meios claros como occultos a extinguir no reino toda a força physica e moral que dava sustos ao seu artificioso e fementido caracter. Revestiu-se a inquisição religiosa dos mais extensos poderes; e unida esta á inquisição politica, começaram ambas a aniquilar quanto ainda restava de saber (1), de integridade, de patriotismo e de honra. Com uma mão extinguiam-se as luzes, com a outra espalhavam-se os terrores, e apos elles se roubavam a propriedade e as vidas.

Assim mesmo o reinado d'este Tiberio Hispanico, ou d'este *demonio do meio dia*, como muitos lhe chamaram, não foi nem tão extravagante, nem tão estulto e atroz como os dos dois seus successores, que preencheram as medidas de todas as iniquidades e de todos os insultos; porque o primeiro dos Filippes, mais experto em todos os artificios da tyrannia, uma vez ou outra ainda a sabia moderar ou disfarçar por actos equivocos de uma dissimulada politica.

(1) As obras de Gil Vicente, que se tinham impresso completas e em folio no anno de 1562, já não poderam correr senão mutiladas em 1586, edição em 4.º.

Veja-se o que se pratica nas colonias portuguezas!

Alli parece que não ha lei, nem moral, nem humanidade!

Muito folgamos de ver que a opinião do collega do *Commercio de Portugal* concorda plenamente com a nossa.

E' indispensavel, além da demissão, severo castigo nos barbaros que taes crueldades praticam, e que com ellas estão deshonrando o nome portuguez!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA MAIS!

Parece incrivel o que se está praticando em as colonias portuguezas!

Veja-se o que diz o nosso collega de Lisboa o *Jornal da Noite*:

«É admiravelmente bella a administração actual da Guiné portugueza. E para que ninguem duvide do justo fundamento com que ha pouco se condecorou o respectivo governador, ahi vão esses dois documentos para a historia da referida administração.

Um official de precedentes honrosissimos é deportado de Bolama para Bissau, não sabemos ainda porque; como se recusa a embarcar, é acutilado e arrastado para bordo, sob as vistas do proprio governador; chegado a Bissau pretendem as auctoridades judiciaes fazer auto do corpo de delicto ao ferido e não lh'o consentem os guardas do preso.

Todos estes desafôros commettem-se a titulo de civilisar as colonias e de lhes dar as garantias de que a metropole goza. O governo sabe tudo isto, ou antes, não tem elementos fidedignos para formar juizo seguro ácerca do que se está passando na Guiné, e todavia manda desde já ao governador a commenda da Torre e Espada, emquanto não manda os habitos da mesma ordem aos seus satelites e executores de sua justiça. Não tardará.»

O *Jornal da Noite* publica um officio do juiz ordinario de Bissau, dirigido ao commandante militar da mesma praça, pedindo-lhe para, com urgencia, tornar communicavel o cidadão preso no quartel n.º 1, Francisco Tavares de Almeida, que alli se achava preso de passagem, a fim de se fazer um auto de exame e corpo de delicto nos ferimentos que soffrera em Bolama; e egualmente publica o officio em resposta do referido governador, recusando-se a tornar communicavel o mesmo capitão!

Isto parece praticado em Marrocos, e não em uma colonia portugueza!

Que qualidade de governadores e mais auctoridades os governos têm mandado para as nossas possessões!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O RAMAL DE COIMBRA

O nosso esclarecido collega do *Diario Popular* alludiu ha dias ao artigo em que censuramos o governo, por não ter obrigado a companhia dos caminhos de ferro da Beira Alta a executar o artigo 56 do contracto de 3 de Agosto de 1878, na parte em que determina, que o ramal da estação de Coimbra ao interior da cidade, seja começado a construir no prazo de tres mezes a contar d'aquella data.

Diz o nosso collega, que o governo já considerou o assumpto, e que não procede, porque não póde.

Desejariamos que o *Diario Popular* nos informasse da razão porque o governo não póde fazer cumprir uma disposição tão claramente estabelecida!

Acrescenta o collega, que da opinião de jurisconsultos resulta que a unica obrigação da companhia em face do contracto, e pelo que respeita ao ramal, é ter este concluido em 3 de Novembro de 1882.

Da extrema benevolencia do nosso illustrado collega esperamos que nos diga, se esses jurisconsultos foram ouvidos officialmente, e quaes os fundamentos da consulta official a esse respeito.

Não podemos entretanto abster-nos de declarar desde já, que pelo menos em um ponto se enganaram os taes jurisconsultos, dizendo que é no dia *3 de Novembro* de 1882, que o ramal deve estar concluido; quando alias o § unico do artigo 56 manda que o prazo de quatro annos seja contado e comece a correr da data do contracto, isto é, de *3 de Agosto de 1878*.

Deixemos, porém, de insistir n'este ponto. Seria equivoco dos jurisconsultos; mas assim como se equivocaram n'isto, é provavel — para nós é certo — que se enganaram em quanto ao resto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

POPULARES HONTEM—AULICOS HOJE

Um nosso estimavel amigo nos dirigiu o artigo seguinte:

É BOM QUE SE VÃO CONHECENDO

O sr. deputado João Gualberto de Barros e Cunha, na sessão nocturna de 26 d'Abril ultimo, respondendo ao sempre respeitavel sr. Rodrigues de Freitas, declarando ter sido republicano quando saiu das escolas, affirma ter-se tornado monarchico entrando na vida pratica.

S. ex.ª prefere o regimen das corrupções provadas, o regimen que só de corrupções vive, a outro que ainda não experimentou. Alguem entenderá que mudou de parecer porque só no actual regimen póde figurar; mas a consciencia do sr. Barros e Cunha, como a consciencia de quasi todos os politicos monarchicos, está superior ás apreciações mundanas: consciencia, e sempre consciencia, corrupção e sempre corrupção: eis a norma de taes politicos.

Oiçam o orador:

«Infelizmente, entrando na vida pratica, «conheci as cousas como ellas são, e estou «convencido de que a mais perfeita fórma de «governo é o monarchico representativo, exe«cutado como deve ser executado, cumprindo «o povo, como deve cumprir, o seu dever, «porque se a nação cumprir o seu dever, «tenha o illustre deputado a certeza de que «não ha ninguem que possa faltar a elle. «(*Apoiados*) Que eu considero este systema «a mais perfeita das republicas.»

D'onde virá a experiencia do sr. Barros e Cunha? Se em Portugal o governo representativo não tem sido executado como deve ser, a sua experiencia, ou pratica devia produzir um effeito contrario. Qualquer pratica extranha não póde servir-lhe, porque cada povo tem a sua indole e as suas tradições. S. ex.ª andaria melhor se dissesse—eu e a maioria dos meus camaradas de 1846 desistimos de ser republicanos, pela mesma fórma que o sr. Martens Ferrão desistiu de ser miguelista; porque se nos passara a occasião de figurar, e de adquirir: entrámos na vida real, na evolução economica—fômos para onde o preço era mais elevado.

Deduzir a perfeição do regimen representativo do cumprimento do dever por parte do povo, e trabalhar continuamente na corrupção do povo, é ludibrial-o, é escarnecel-o.

Se o sr. Barros e Cunha dissesse—o regimen monarchico não tem sido proficuo, está desacreditado pelo povo, nós deputados, nós ministros, e todos os nossos antecessores, temos corrompido o povo, e posto a nação no estado em que infelizmente se acha, teria sido mais logico, e mais sincero.

Continua o sr. Barros e Cunha fazendo a *apologia* (!) da *embuscada* de 6 de Outubro:

«Eu, e alguns camaradas meus que vejo «presentes, já entrámos em lucta, não de pa«lavras, mas em luta mais seria, e em que «foi necessario uma intervenção armada das «nações estrangeiras; já entrámos em luta «contra a corôa quando, como o illustre depu«tado disse no outro dia, a senhora D. Maria «II se constituiu chefe de partido, e tratou de «derrocar em uma noite as instituições e o «systema que então regia a nação. Entrámos «n'essa lucta com as armas na mão e fômos «obrigados a capitular.

«Creia o illustre deputado que não usámos então de circumloquios.

«*É necessario que eu diga ao illustre deputado, que esse facto de que s. ex.ª accusa «a rainha, avó do actual monarcha, é um «dos que* **mais honra** *aquella senhora*, que «reunia ás virtudes do seu sexo todas as qua«lidades admiraveis de um animo varonil; «porque tinha além d'isso uma coragem de «tal ordem, que d'ella se póde dizer que foi «pela decisão um dos mais distinctos e dos «mais fortes espiritos, e pela coragem o pri«meiro varão da dynastia de Bragança.» (*Apoiados*).

A que tempos chegámos! A *embuscada* de 6 de Outubro é um dos factos que **mais honra** a rainha, a sr.ª D. Maria II!!!

Uma mulher obstinada, teimosa, partidaria, contraria á opinião publica, sacrifica tudo por um valido, arrasta a nação a uma guerra sanguinolenta, e diz-se que este acto vertiginoso é um dos que **mais honra** aquella senhora!!!

A irresponsabilidade do poder moderador nunca póde ser considerada como motivo para impedir a manifestação da opinião publica e da reacção contra os seus abusos. As revoluções foram sempre provocadas, e nenhuma o foi mais do que a de 1846. Negar isto, é negar facciosamente a verdade.

Sêde aulicos, sêde mercenarios, sêde aduladores; mas não ludibrieis a nação.

Fostes revolucionarios sem consciencia, e sois monarchicos por calculo.

A maior revolução de Portugal, a revolução nacional, aquella que foi provocada pelas prisões, pelas cacetadas, pelas deportações, pelos fusilamentos junto da urna, sustentados pelo capricho de uma soberana, é estigmatisada pelo sr. Barros e Cunha, que a promoveu! A mais chegaremos!

O sr. Sampaio, que accusou Costa Cabral de todas as arbitrariedades, de numerosas violencias, e até de crimes, elevou-o ultimamente á cathegoria de *marquez* por ter sempre bem servido a patria!!!

Ah! especuladores, quando acabará o vosso reinado! Conhece-os povo, e previne-te.

E por vir a proposito perguntamos ao sr. Barros e Cunha: lembra-se do celebre necrologio que fez á sr.ª D. Maria II, e que queria publicar no *Observador*?

Aulicos miseraveis.

* * * *

Applaudimos plenamente a apreciação que o nosso amigo faz do que na camara dos deputados disse ha dias o sr. João Gualberto de Barros e Cunha.

E já que allude a um necrologio da rainha D. Maria II, o que o mesmo sr. Barros e Cunha quiz publicar no *Observador*, primeiro nome que teve o *Conimbricense*, diremos alguma cousa a esse respeito, porque convém que todo o paiz vá conhecendo os antigos populares, que hoje estão transformados nos mais humildes palacianos.

Em o n.º 659 do *Observador*, de 5 de Novembro de 1853, publicou o sr. Barros e Cunha um artigo, por elle assignado, com o titulo — *A questão do Oriente*.

No dia 15 immediato falleceu a rainha D. Maria II; e, como no sabbado, 19, tinha necessariamente de publicar-se o necrologio da rainha, procurou o sr. Barros e Cunha a redacção do jornal, e n'ella apresentou e leu um extenso necrologio, que já trazia escripto.

Não se imagina facilmente! A rainha D. Maria II era alli pelos seus actos politicos apreciada e stygmatisada sem piedade!

Tanto a nós, como a dois respeitaveis cavalheiros que se achavam presentes, e que felizmente ainda ahi estão vivos n'esta cidade, causou a maior repugnancia semelhante apreciação e linguagem.

Pela nossa parte dissemos ao sr. Barros e Cunha, que não eramos suspeitos, pois que haviamos sido arrastados durante o famoso governo cabralista da rainha, por cinco cadeias do reino; que tinhamos sido caceteados e perseguidos atrozmente, por pertencermos ao partido popular; — mas que depois de 1851 os partidos tinham feito como que uma trégua; que em 1852 a rainha viera ás provincias do norte, onde o povo, apezar de altamente aggravado pela sua politica intolerante durante muitos annos, mostrou querer esquecer os seus motivos de queixa, e a recebeu com toda a deferencia; e finalmente, e mais do que tudo, que estando o cadaver da rainha para assim dizermos ainda quente, seria um procedimento indigno e que com razão havia de revoltar a opinião publica, o tratal-a n'essa occasião por um modo tão duro e inconveniente.

N'este parecer fomos fortemente ajudados pelos dois nossos amigos que se achavam presentes; e de tal modo, que o sr. Barros e Cunha, apezar das suas repetidas insistencias, allegando que a verdade da historia estava acima das conveniencias de momento, não poude conseguir que lhe fosse publicado o desabrido necrologio da rainha D. Maria II; e saiu despeitado da redacção, manifestando ainda o seu azedume por actos posteriores, que escusamos aqui de mencionar.

Ao retirar da redacção declarou o sr. Barros e Cunha, que, se no *Observador* lhe não queriam publicar o necrologio da rainha, não faltariam jornaes que a isso se prestassem.

Enganava-se, porém, o sr. Barros e Cunha, porque não havia em Portugal periodico algum, que admittisse nas suas columnas semelhante objurgatoria contra a rainha D. Maria II, na occasião em que esta senhora tinha fallecido.

E assim era, pois que até o proprio jornal a *Nação*, apezar de ser orgão de um partido declaradamente adverso á dynastia liberal, procedeu nobremente ensarilhando as armas do combate perante o feretro da rainha.

Agora note-se, que o artigo do sr. Barros e Cunha não era escripto na occasião da guerra civil, em que as paixões estavam exacerbadas; mas sim depois de terem decorrido mais de seis annos, e quando acabava de fallecer a soberana!

Pois este mesmo sr. Barros e Cunha, que então queria fulminar a rainha pela EMBOSCADA de 6 de Outubro, e pela sua intolerante politica durante o governo cabralista, é o mesmo que agora diz na camara dos deputados, que esse facto é um dos que MAIS HONRA *aquella senhora!*

A razão é porque em Novembro de 1853 ainda ao sr. Barros e Cunha nem pela imaginação passava vir a ser ministro de estado! Era apenas um simples mortal como qualquer outro cidadão!

Veja o paiz o que são e o que valem os antigos tribunos do povo, transformados hoje em monarchistas palacianos, aduladores e favoritos da realeza!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Os castigos dos que fallavam qualquer palavra contra o governo, e dos que não haviam servido Filippe na conquista do reino, foram innumeraveis, ainda que em grande parte occultos. Eram arrebatadas as victimas quando menos o imaginavam; e levadas de improviso para a torre de S. Gião, d'alli eram lançadas ao mar. Nas redes dos pescadores appareciam diariamente cadaveres; e o mar, como se não quizesse ser cumplice de tantos horrores, os vomitava de si para accusar publicamente a tyrannia. Cobriu-se o reino de malsins e delatores, que espiavam quanto se dizia do rei e seus ministros. Davam-se arbitrios iniquissimos para roubar tanto a fazenda publica como a dos particulares; e só estes conselheiros eram bem vistos, attendidos e premiados, em quanto os homens de bem eram ameaçados, perseguidos, e por fim obrigados a sair do reino. Não se perdoava nem ás mulheres, cujos bens se confiscavam; e muitas d'ellas eram presas, e outras levadas para Castella. A maior parte das familias do reino achava-se em um perfeito estado de indigencia, e assim mesmo se lhes extorquia dinheiro para as arruinar de todo, sendo severamente punidas se não davam quanto se lhes pedia. Em uma palavra, deixaram de guardar-se todos os nossos fóros e liberdades, e muito de proposito se fazia tudo o contrario para nos aviltar e deprimir.

Assim hoje está praticando comnosco um mesquinho e desprezivel tyranno, presumindo estulto, que aquillo que o poder, a grandeza, e a tyrannia de Hespanha não poderam conseguir, o poderá elle, miseravel insecto na ordem dos tyrannos, obter ou alcançar! Que miseraveis são os tyrannos! confiando tudo da lethargia dos povos, não se lembram que elles a final sempre acordam do somno da servidão, e que vendo-se então despidos de tudo, porém com duas mãos e braços robustos, se lançam furiosos sobre seus algozes, se vingam, e com toda a razão os fazem pedaços!

Por esta estrada de um assombroso despotismo, e de uma feroz e estupida tyrannia, marcharam os Filippes pelo longo espaço de sessenta annos; porém ao cabo d'estes ouviram a tremenda e poderosa voz da justiça que lhes disse: *parae!* e elles *pararam!*

Será, comtudo, util fazer aqui algumas reflexões, que podem servir de muito boa lição para o futuro; e assim perguntaremos: Teriam os reis de Hespanha perdido a corôa de Portugal, se havendo seguido uma outra politica, razoavel e justa, nos tivessem conservado nossas liberdades; se para as conservar tivessem regularmente ouvido a nação por meio de seus representantes; e em fim nos tivessem tratado como um povo amigo, e um novo e proveitoso companheiro, em vez de nos quererem tornar seus escravos, e não só escravos, porém pobres, miseraveis e vis?

Certamente não: a corôa de Portugal ainda hoje estaria unida ás outras de Hespanha; e assim toda a peninsula occidental, junta e unida por communs e verdadeiros interesses, teria figurado brilhantemente no mundo, sem se ter visto depois d'esta época ora o instrumento, ora o ludibrio da politica, de Inglaterra e de França. Portugal n'esse tempo não achava grande repugnancia n'esta união, porque já antes dissemos, que muitos dos mais abalisados e honrados portuguezes propendiam para esta associação; e se os reis de Hespanha tivessem feito o que a razão, a justiça, e a boa politica pediam, a marcha dos successores havia de ir diariamente mostrando os grandes proveitos de tão assisada e proveitosa medida.

Porém os erros e os crimes do gabinete de Hespanha transtornaram os grandes destinos da peninsula; e tanto o reino de Portugal, como os de Castella, depois de separados, marcharam cada um por sua parte, sem nenhuma direcção propria, e verdadeiramente nacional, até cahirem na escuridade e nullidade politica, em que hoje desgraçadamente se acham.

E teria isto acontecido se a peninsula toda, unida e forte, tivesse conservado as suas antigas instituições constitucionaes? Por certo, que não: antes seria hoje o que a natureza lhes destinou, e o que a mão dos homens até aqui lhes tem negado, isto é, uma poderosa, rica, e invulneravel nação.

(Continuar-se-ha).

O MOSTEIRO DE SANTA CRUZ

Podémos obter a minuta da receita e despeza do mosteiro de Santa Cruz d'esta cidade, nos tres annos economicos de 1 de Julho de 1828 até 1 de Julho de 1831.

E' um documento curioso, e talvez hoje não exista outro elemento egual para avaliar a importancia d'aquelle mosteiro.

Limitar-nos-hemos a reproduzir o que diz respeito a um dos annos economicos—1 de Julho de 1828 a 1 de Julho de 1829.

Começaremos pela *receita*.

Dizimarias arrendadas 11:198$500 réis — Ditas por administração réis 3:746$375—Foros da *cameraria*, laudemios, enxovaes e miudezas 2:675$170 réis — Ditos da *procuração*, quintas e celleiro 3:892$625 réis — Somma o rendimento d'este anno 21:512$670 réis.

Abatendo 2:957$002 réis, que ficaram em divida, importou a receita ordinaria em 18:555$668 réis—Recebeu-se de extraordinaria 5:914$004 réis.— Somma o que deu entrada no cofre 24:469$672 réis.

Ficara do anno antecedente no cofre 1:642$705 réis —Importa portanto todo o dinheiro do cofre 26:112$377 réis.

Sairam para despezas 20:960$910 réis — Sobejou, e ficou no cofre, réis 5:151$467 réis.

Devemos advertir que nos dois annos seguintes diminuiu o dinheiro no cofre. — De 1829 a 1830 ficou réis 3:135$467; e de 1830 a 1831 apenas ficou 960$000 réis.

Na conta da *despeza* do mencionado anno de 1828 a 1829 achamos o seguinte.

Importou a despeza da *cameraria* 15:391$899 réis — Dita da *procuração* 7:655$235 — Somma toda a despeza 23:047$134. — Recebeu o *camerario*, e tinha do anno antecedente, réis 24:689$731. — Ficou na *cameraria* para o anno seguinte 1:642$597 réis.

No mesmo anno ficaram a dever os rendeiros 2:957$002 réis. — Importavam as dividas atrazadas 17:384$975 réis. — Somma 20:341$977. — Recebeu-se de dividas atrazadas 2:021$379 réis. — Ficaram devendo ao mosteiro 18:320$598 réis.

Devia n'esse anno o mosteiro de decima ordinaria e extraordinaria 2:600$ réis.

Não achamos notado quanto era essa divida de 1829 a 1830; mas de 1830 a 1831 era de 3:000$000 réis.

As contas relativas aos referidos tres annos eram, segundo d'ellas se vê, para serem presentes ao capitulo geral de 1832, sendo então prior geral, D. João de Assumpção Carneiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUEIXAS E ESCLARECIMENTOS

O reverendo parocho da Granja do Ulmeiro, e nosso amigo, o sr. padre José Cardoso Ribeiro, dirigiu-nos a seguinte carta e respectivos documentos:

Amigo velho sr. Martins.—A v., que desde o apparecimento do seu excellente *Conimbricense* tem advogado os interesses de todo o districto, e as causas dos fracos contra os prepotentes, rogo o favor de inserir no seu muito illustrado jornal os documentos que envio e juntar-lhes as considerações que a sua esclarecida razão lhe sugerir e o caso pede.

No dia 26 do passado sahiu d'esta freguezia para entrar no hospital de Coimbra o meu freguez Ismael da Silveira, casado, trabalhador, muito pobre, com mulher e tres filhos, dos quaes o mais velho conta 8 annos.

Reconhece na camara ecclesiastica a minha assignatura, vae para a casa da acceitação, e qual foi o despacho que teve do director do hospital? Veja o despacho d'elle no fim do meu attestado, que peço o favor de publicar na integra, bem assim o reconhecimento.

Se os parochos não passam os attestados á pobreza fervem as queixas ás auctoridades civis e ecclesiasticas; se os passam não lhes dão credito como agora fez o sr. director do hospital. Cheios de dores e incommodos vão percorrer o espaço de vinte kilometros, que tanto dista d'aqui a Coimbra, e despezas com que elles não pódem.

Pela jurisprudencia do sr. director do hospital de Coimbra ficamos sabendo, que os paes, sahindo os filhos do patrio poder, ainda ficam obrigados a cuidar d'elles e tratal-os nas suas doenças. Commente v. isto melhor, como o caso pede.

Desejo-lhe vigorosa saude, e eu sou de v. amigo e antigo assignante, cr.º obrgm.º—Granja do Ulmeiro 2 de Maio de 1880.—O parocho *José Cardoso Ribeiro*.

Attesto em como Ismael da Silveira, casado, trabalhador, d'este logar e freguezia da Granja do Ulmeiro, é pobre, e não tem meios alguns para se curar da molestia que ha tempo padece, pelo que o considero nas circumstancias de ser recebido por caridade no hospital de Coimbra, onde pretende recolher-se. E por verdade passo o presente que assigno e juro sendo preciso.—Granja do Ulmeiro 26 de Abril de 1880.—O parocho *José Cardoso Ribeiro*.

Reconheço a assignatura supra. Camara ecclesiastica de Coimbra 27 de Abril de 1880. O escrivão—*Francisco d'Almeida Quadros*.

Deve declarar-se quanto seus paes pagam de contribuição predial e industrial, pouco mais ou menos.—*Costa Simões*.

Tendo recebido a carta do reverendo parocho da Granja do Ulmeiro tratámos de nos informar com o digno director dos hospitaes, ácerca das regras adoptadas para a admissão dos doentes; e s. ex.ª nos deu os seguintes esclarecimentos:

Houve equivoco n'este documento, quando se pediu a declaração de quanto pagam de contribuições os paes do doente, devendo pedir-se esta declaração a respeito do proprio doente, que, na sua qualidade de casado estava fóra do patrio poder.

Confundiu-se um doente casado com outros doentes solteiros, a quem se exigia a mesma declaração; equivoco que poderia ter sido reconhecido e remediado pelo revd.º parocho. Em todo o caso, ainda que tal equivoco não se tivesse dado, o doente não seria admittido sem aquella declaração, porque não tinha doença de gravidade.

Aproveitando a occasião informarei que a exigencia d'estas declarações, nos documentos de pobreza, foi um triste resultado da penuria em que se achavam as verbas de dietas e medicamentos, relativamente á grande affluencia de doentes; de que dei conhecimento ao governo em officio de 23 de Fevereiro ultimo, do qual transcrevo o seguinte:

«Receando porém que este recurso (um «subsidio extraordinario do thesouro) continue «a ser-me recusado, procurei sahir da diffi«culdade, por meios muito duros na verdade «e de consequencias deploraveis, mas os uni«cos ao meu alcance para não exceder a des«peza effectuada com as mencionadas verbas «(dietas, combustivel e medicamentos). Estou «restringindo a acceitação dos doentes por «dois meios indirectos:—1.º exigindo que os «documentos de pobreza tragam a declaração «expressa de quanto esses doentes pagam de «contribuição predial e industrial;—2.º bai«xando a taxa d'essas contribuições de 1$000 «réis a 800 réis, como limite acima do qual «não corresponde o tratamento gratuito nos «casos mais communs.»

O administrador dos hospitaes da Universidade—*Costa Simões*.

Entendemos dever publicar estas informações para se saber as circumstancias em que têm estado os hospitaes da Universidade, e se poderem n'essa conformidade regular os reverendos parochos nos seus attestados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

6 de Maio de 1880.

Se o inverno correu pouco regular, apparecendo alguns dias de verdadeira primavera, em compensação esta agora toma a feição da estação do frio e das chuvas, e por em quanto está longe de ser a estação das flores cantada pelos poetas de todos os tempos.

Maio não se vae contentando com as afamadas trovoadas que lhe tomaram o nome; temol-as tido quasi todos os dias. Mas que chuvinha tão incommoda!... que ventanias, e que frio!! De tudo isto se resente bastante a agricultura, presentemente necessitada de tempo quente.

Hoje, felizmente, se ha aqui forte nortada, temos tambem sol claro e alegre. Folgam com isto, além d'outros, os romeiros e festeiros da Senhora da Graça, em Villa Verde, onde ha hoje festa rija, á qual concorrerá d'aqui muita gente, facilitado como está o caminho pela bella estrada municipal em construcção, e que chega já, quasi, áquelle povoado.

—E, fallando de distracções, acrescentarei que depois d'ámanhã se realisará no theatro uma recita de curiosos para solemnisar o dia que em Coimbra é egualmente festejado. Sobe á scena o *Oito de Maio*, de A. Cesar de Sá, e *Os Zuavos* não sei de quem.

A respeito do centenario de Camões creio que nem se falla onde devera fallar-se...

—Aportou ha dias a Buarcos uma lancha com a tripulação completa de um hiate, *Presidente*, que se afundara na altura de Quiaios. Não sei a razão porque não tentaram encalhar o navio, ou trazel-o até o nosso porto de que tão perto estavam.

—Acha-se á descarga a escuna ingleza *Emily*, com carvão para essa cidade, e espera-se outra para a companhia da Beira, assim como o quarto navio com material de caminho de ferro. A consequencia necessaria d'estes factos é que os barcos, e especialmente as *barcas serranas*, têem agora facil e prompto frete para Coimbra, e ainda mais para a Foz Dão.

—Descobriu-se aqui ha dias um facto curioso, que aliaz não é unico. Um individuo cego de um olho foi tirar guia na camara municipal e administração do concelho com o nome de um rapaz sorteado, a quem indubitavelmente alcançava a desejada resalva, attendendo a que na inspecção a que se apresentava não apurariam um cego. Descobriram-lhe a proeza, confessando ingenuamente o cidadão que já livrara outro rapaz pela mesma fórma...

Consta que ha dezenas de factos como este, que têem escapado ás auctoridades.....

NOTICIARIO

Fallecimento. — Na terça feira falleceu repentinamente, n'esta cidade, o nosso amigo o sr. João Alves de Aveiro.

Veiu na sua mocidade o sr. João Alves, de Aveiro para Coimbra, fazer parte da musica da guarda nacional; e posteriormente serviu de mestre de philarmonicas n'esta cidade e outras terras do districto.

Já ha annos havia abandonado a musica, estabelecendo uma hospedaria, que era muito concorrida de freguezes.

Sentimos o fallecimento do sr. João Alves de Aveiro; e damos os pezames á sua familia.

Outro.—No dia 6 do corrente falleceu o sr. Eugenio Antonio Galião, intelligente e muito habil primeiro official da secretaria da Universidade.

Nasceu o sr. Galião em Lisboa, no dia 13 de Novembro de 1801; e em 1824 veiu para Coimbra com o bispo conde, D. Joaquim de Nazareth.

Foi empregado na junta de fazenda da Universidade, passando depois para a secretaria, quando a junta foi extincta.

Serviu de thesoureiro da Universidade, sem lhe exigirem fiança, durante o tempo em que o ordenado d'este emprego esteve extincto, recebendo por esse trabalho 1/2 por cento. Deixou-o, porém, em razão de lhe não convir.

Pelos seus sentimentos liberaes foi preso no governo de D. Miguel. Esteve primeiro na cadeia da Portagem d'esta cidade, onde adoeceu, chegando a ser sacramentado. D'alli foi para as prisões de Almeida.

Como mesario da Santa Casa da Misericordia, prestou a este estabelecimento bons serviços, assim como em outras commissões que exerceu.

Acompanhamos toda a familia do fallecido na sua justa dôr.

Bazar. — Continua hoje e ámanhã o bazar em beneficio da philarmonica *Boa União*.

Boletim de Bibliographia Portugueza.—Recebemos o n.º 12 d'este importante periodico publicado sob a direcção do sr. Annibal Fernandes Thomaz. Com este numero se completa o 1.º volume d'este curiosissimo repositorio de noticias bibliographicas.

O novo volume do *Boletim* consta-nos que vae apparecer com grandes modificações, e que, além do sr. Annibal Fernandes Thomaz, collaborará activamente em a nova publicação um cavalheiro residente em Lisboa, tambem competentissimo em assumptos bibliographicos.

O segundo volume apparecerá com o titulo de *Boletim de Bibliographia Portugueza e Revista dos Archivos Nacionaes*, e cada numero terá o dobro das paginas que tinham os do primeiro.

É digno de todos os louvores o sr. Fernandes Thomaz, pela perseverança com que prosegue na sua publicação, que tão apreciada é dos que amam e se dedicam á bibliographia.

Antonio Ribeiro Saraiva. — Por falta de espaço não publicamos hoje uma carta do sr. Ribeiro Saraiva. Irá em o numero seguinte.

Os mezes defezes. — Um nosso amigo d'este concelho nos communica o seguinte:

«Os mezes defezos foram ha dois annos prorogados até ao fim d'Agosto, o que deu um excellente resultado; porque os barbaros não mataram as perdizes antes de creadas, e a difficuldade de as matar depois de crescidas fez com que ficassem mais do que até ahi ficavam, para a creação do anno seguinte.

No anno passado não publicou a camara municipal esta prorogação, o que deu em resultado caçarem antes do fim d'Agosto, e estragarem muita perdiz.

Quanto á caça dos coelhos, esses reputamos nós quasi extinctos; por haver na cidade e fóra d'ella muitos caçadores, e por falta d'abrigos onde esta caça se possa refugiar.

Havia ha annos muitos coelhos dentro da quinta de Santa Cruz, e como não achassem dentro da quinta pasto bastante para seu alimento, costumaram-se a ir de noute á cerca de Thomar roerem a cantaria e alvenaria destinada á *penitenciaria*, onde segundo dizem, fizeram taes estragos, que só pódem comparar-se aos feitos n'outro tempo por os peixes do Mondego, no feijão frade do campo de Coimbra!

Foi d'então para cá que alli se declarou aos coelhos uma guerra d'exterminio; matando-os com ratoeiras, durante todo o anno, mesmo sem exceptuar os mezes defezos! Bem haja quem tal faz.

Concluimos pedindo á nossa camara municipal a prorogação dos mezes defezos até ao fim d'Agosto, no que lucram os caçadores e a cidade de Coimbra. — *Um caçador velho sem caruncho.*»

Camara dos pares. — No dia 5 entrou em discussão o parecer sobre a reforma da instrucção secundaria. Tomaram a palavra os srs. Corvo, Thomaz de Carvalho, ministro do reino, e visconde de Chancelleiros.

Camara dos deputados. — No mesmo dia approvou-se o parecer ácerca das emendas ao orçamento; approvou-se tambem o projecto dando uma nova organisação ao corpo dos officiaes da fazenda, da armada. Proseguiu a discussão do imposto do rendimento, continuando com a palavra o sr. ministro da fazenda, que ficou ainda com ella reservada.

Á sentida morte de meu chorado sogro Eugenio Antonio Galião, succedida no dia 6 de Maio de 1880, pelas 2 e meia horas da tarde.

Da vida dos homens no livro tremendo
O dedo da morte vi n'elle escrever:
—«*Por lei do Eterno, mais um corpo humano*
Ao pó do sepulchro vae hoje descer.»

7 de Maio de 1880. *F. M. P.*

ANNUNCIOS

ASSOCIAÇÃO LIBERAL DE COIMBRA

1 A COMMISSÃO EXECUTIVA da Associação Liberal de Coimbra convida a todos os seus consocios para se reunirem no domingo, 9 do corrente, pelas 12 horas do dia, na sala do Centro Promotor, para lhes ser apresentado o relatorio e contas da gerencia da dita commissão.

Coimbra 7 de Maio de 1880.

O procurador
Francisco Antonio Ferreira Junior.

INSCRIPÇÕES

José Joaquim da Silva Pereira

2 COMPRA *inscripções, obrigações prediaes* e do caminho de ferro de Minho e Douro.

195, Calçada, 195, 1.º andar

LOTERIA

Extracção em 11 de Maio

8.000:000

JOÃO ANTONIO CARDOSO

RUA DA CALÇADA, JUNTO AO LARGO DA PORTAGEM, 219, A 223

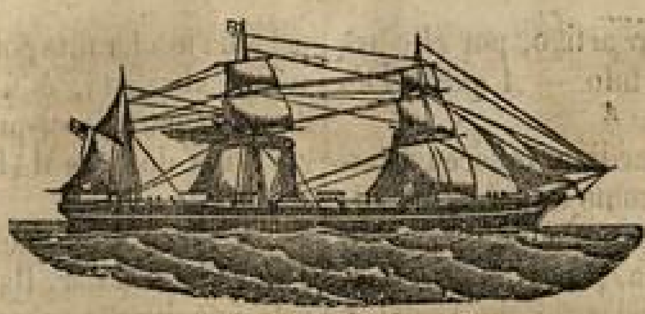
(CASA AZUL)

3 TEM Á VENDA bilhetes a 5$000 rs., meios a 2$500, quartos a 1$300, oitavos a 650 e cautelas de 560 até 30 rs. de differentes cambistas, fazendo prompto pagamento a todos os premios que sairem.

N. B. Continua a ter no seu estabelecimento muito bom chá verde de differentes preços, assim como chá preto de ponta branca.

TRESPASSA-SE

4 UM ESTABELECIMENTO de mercearia sito n'um dos melhores sitios da cidade. Trata-se com o sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 14.



CARREIRA QUINZENAL

COMPANHIA REAL INGLEZA A VAPOR DO PACIFICO

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Magellan 12 de Maio. | Galicia 25 de Maio.

Grande reducção de preços.—Tratamento sem egual.

Aceitam-se passageiros para varios portos e interior do imperio.

AGENTES

LISBOA *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO *V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA

POR

H. M. Stanley

Está publicado o **6.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

AGRADECIMENTO

7 JUSTINA ALVES MAXIMA, e seus filhos, agradecem por este meio, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, a todas as pessoas que se dignaram acompanhar o sahimento funebre de seu marido e pae, João Alves de Aveiro, e que tantos testemunhos d'amisade lhes deram na infausta occasião de seu fallecimento. A todas protestam eterna gratidão.

CANARIOS

8 VENDEM-SE em Mont'arroio, na rua de Cima, n.º 29.

CASA LISBONENSE

COIMBRA — LISBOA

9 ESTAS CASAS receberam chapeus para senhora, ultimo modelo de Paris.

Muita novidade em chapeusinhos para meninas.

As fazendas de lã mais modernas, Pompadour e Beige, para vestido de senhora.

Voltaires pretos, encharpes, fichus de diversas côres, tudo com muito gosto e novidade.

Ultima novidade em gravatas Bretone, outras bordadas e laços para senhora.

Umbelas e outras sombrinhas-moda.

Grande novidade em colares e punhos para senhora — colares e punhos de luto para homem — colares e punhos Cervantes — Colares e punhos Exposição — Colarinhos Paris-Murcia — Colarinhos e punhos Academicos.

Pentes para enfeitar e muitos outros artigos de moda, que todos se vendem pelos preços mais baratos, segundo o systema de Lisboa, um só preço.

POMADA DO DR. QUEIROZ

10 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33 LISBOA

Venda de casas

11 VENDE-SE uma morada de casas, com um quintal com arvores de fructo, situadas na Volta das Calçadas. Quem pretender compral-as póde dirigir-se a Joaquim Antunes Barreira, em Santa Clara.

Aos amadores de livros

12 NOS DIAS 10 e 11 de Maio, pela uma hora da tarde, na rua do infante D. Augusto, n.º 50, 2.º andar, far-se-ha leilão dos livros do fallecido dr. Joaquim Cardoso d'Araujo.

Quem quizer o respectivo catalogo peça-o a Alberto Pessoa, terreiro de Santo Antonio, n.º 13, que o enviará pelo correio gratuitamente.

ATTENÇÃO

13 D. MARIA DE NAZARETH E SILVA, viuva cabeça do casal de seu fallecido marido Francisco Pedro da Silva, faz publico, que no dia 9 do corrente mez de Maio, ás 12 horas da manhã, se hão de vender 10 pipas de vinho, sendo 8 de vinho branco dos campos de Lavos, e 2 de vinho tinto da Beira. Quem as pretender compareça n'aquelle dia e hora no armazem sito na rua dos Coutinhos.

Coimbra, 3 de Maio de 1880.

O procurador
Amadeu Fructuoso da Silva Rocha.

LEILÃO

14 NO DIA 9 do corrente Maio, ás 10 e meia horas, faz-se leilão de uma mobilia completa de sala de visitas, de casa de jantar, mesas, commodas, camas, louças e fogão, tudo quasi novo, na casa contigua á do exm.º escrivão de fazenda, sendo a entrada pela estrada velha.

15 ARRENDA-SE um andar d'uma casa no pateo da Inquisição.

Quem a pretender dirija-se ao illm.º sr. Antonio Duarte Areosa, rua do Visconde da Luz.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 865

Numero 3419 | Terça feira 11 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A TYRANNIA NO ULTRAMAR

Visto as nossas colonias estarem entregues a funccionarios deshumanos é necessario que a imprensa levante uma cruzada contra esses barbaros, que alli envergonham o nome portuguez.

E' mister que sejam demittidos e castigados com o maior rigor das leis todos os individuos implicados na morte horrorosa do soldado de artilheria, victima do atroz castigo das varadas, a que ha dias nos referimos, assim como todos os que tenham concorrido para outros crimes identicos que se têm praticado na mesma e outras colonias.

O primeiro responsavel é o governador de Angola o sr. VASCO GUEDES DE CARVALHO E MENEZES. Ainda mesmo que não désse as ordens directas para esse castigo horroroso, não o salva a hypocrita e falsa portaria que publicou quatro dias depois de fallecer o referido soldado, para regular o supplicio das varadas.

Que representa n'aquella colonia um governador, onde se praticam semelhantes selvagerias?

Que procedimento teve com os membros do iniquo conselho, que mandou infligir o horroroso supplicio, e com todos os mais indignos auxiliares de tão atroz crueldade?

O sr. Vasco Guedes foi para alli unicamente para receber o ordenado e todos os rendosos emolumentos e gratificações do seu cargo?

Semelhante auctoridade não póde, nem deve alli ser mais conservada.

Em seguida tem uma parte muito distincta n'esta atrocidade inaudita, o facultativo do quadro de saude, cirurgião pela escola de Goa — SEBASTIÃO MANOEL COELHO PINTO.

Este deshumano e cruelissimo facultativo assistiu e auctorisou esta barbaridade sem nome!

Se n'elle imperasse o mais leve sentimento de humanidade podia e devia mandar cessar o castigo, logo que lhe parecesse excessivo.

A sua qualidade de facultativo dava-lhe direito a fazer-se obedecer pelo commandante da força, que presidia á execução do horroroso supplicio.

Em logar d'isso auctorisou e sanccionou uma tal barbaridade no decurso de DUAS HORAS E UM QUARTO!

Queremos ver se o governo não demitte immediatamente com infamia um semelhante individuo, deshonra da nação portugueza!

Para que se veja como são administradas as nossas colonias vamos fazer um extracto do depoimento do major commandante do batalhão de caçadores 3, e ao mesmo tempo commandante da fortaleza de S. Miguel, D. João Xavier da Silva Lobo.

Declarou constar-lhe do castigo, pelo ouvir dizer a muita gente, e mesmo ter visto entrar para a fortaleza do seu commando, *sem sua licença, e contra as instrucções que na mesma fortaleza se acham entregues aos commandantes das guardas*, alguns moradores de Loanda.

Que todos vira entrar para a fortaleza, *de uma das janellas da sua habitação;* e perguntando á sentinella o motivo da entrada d'aquella gente na fortaleza, lhe respondeu, que iam ter com o commandante de artilheria, o capitão Barata.

Que n'esta occasião ouviu tocar á formatura na bateria de artilheria, e que, *por curiosidade* perguntou por que era tal formatura, dizendo-lhe alguns soldados da bateria de artilheria, *que era para ser castigado com varadas um soldado da mesma.*

Que *nenhum caso prestou a tal formatura*, nem officialmente, *como deviam*, lhe foi participado tal acontecimento.

Que *não saiu dos quartos da sua habitação durante o castigo*, que *dizem (!)* soffreu um soldado da bateria de artilheria; porém que a formatura durou desde as QUATRO HORAS DA TARDE até ás SEIS HORAS E UM QUARTO; e que depois não vira retirar da fortaleza do seu commando os individuos acima já referidos.

Em todo o depoimento revela esta testemunha a maior indifferença por tudo.

Invadem-lhe a fortaleza, pratica-se alli semelhante atrocidade pelo espaço de DUAS HORAS E UM QUARTO, e de nada quer saber!

Ficará um tal commandante sem ser demittido por indigno de continuar a exercer semelhante cargo?

E' para isso que a nação paga a um tal official do exercito portuguez?!

Os officiaes que compozeram o conselho, que deu a barbara e atroz sentença, foram o capitão João Antonio Monteiro; o tenente Luiz Augusto Souto Maior; o capitão Gomes, de caçadores 4; o tenente de caçadores, fazendo serviço na policia, Alves; e um alferes de Timor, fazendo tambem o serviço na policia, Simões.

Quem presidiu ao barbaro e cruelissimo castigo foi o commandante da bateria, capitão Barata.

Muito sentimos não saber os nomes por extenso de todos estes officiaes, porque queriamos immortalisal-os aqui n'este jornal.

Ora tudo indica, que em Angola, desde o governador até ao ultimo individuo implicado n'esta atrocidade, e n'outras que alli se têm praticado, se hão de mancommunar para ficarem todos impunes.

O sr. ministro da marinha precisa de ter isto muito em vista.

Pela nossa parte não descançaremos sem ver que se dá um grande exemplo, que desaffronte as leis tão gravemente offendidas.

Já basta de tanta tyrannia!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO RENDIMENTO

Tem estado em discussão na camara dos deputados o imposto do rendimento.

Fallaram já a favor os srs. ministro da fazenda e Marianno de Carvalho, e contra os srs. Hintze Ribeiro e Vilhena.

O sr. Dias Ferreira fallou em geral sobre o estado da fazenda publica.

Póde-se ir preparando o povo para

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDVIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

CAPITULO VI

Revolução de Portugal em 1640, com que se operou a nossa separação absoluta de Hespanha. A familia de Bragança é chamada para vir occupar o throno portuguez; reinado d'esta familia até á morte d'el-rei D. João V em 1750, aquelle que deu o ultimo golpe em nossas liberdades constitucionaes.

O absurdo e atroz despotismo de Hespanha, em consequencia de uma louca e mesquinha politica, segundo o que rapidamente deixamos referido, fez subir ao throno portuguez a familia de Bragança. Comtudo, o chefe d'esta familia então existente, D. João IV, pode-se dizer que mais fôra arrastado para vir occupar este posto elevado, do que a elle subira por sua energia, esforços, ou talentos: o receio de se realisar a ideia que então occupou muitas cabeças de fazer de Portugal uma republica, á maneira de Hollanda, e a ambiciosa elevação de caracter da duqueza de Bragança, foram talvez as causas principaes a quem a mesma familia deve hoje a fortuna de ser contada entre as dynastias reaes do velho e novo mundo.

Feita a acclamação quasi a um tempo em todas as partes do reino, pois que em todo elle era geral e profundo o rancor contra o governo hespanhol, achou-se Portugal, por assim dizer, em um só dia, politicamente independente, e com uma nova dynastia reinante, obra da sua escolha e valor.

Que ganhou pois Hespanha com os seus estultos e falsos calculos de politica? Cousa nenhuma, e antes perdeu muito, porque além de ver fugir-lhe das mãos uma grande porção de força na Europa, perdeu egualmente um poder immenso em Africa, Asia e America, o qual poder, se o tivesse conservado, e d'elle tivesse usado com equidade e justiça, teria d'ella feito a monarchia mais poderosa do mundo. Que ganharam porém os portuguezes? Muito em se verem livres de uma tyrannia estrangeira, que se lhes havia tornado insupportavel; ganharam ficar politicamente independentes como nação; mas não ganharam nada como cidadãos; porque em premio de tanto valor, de tanta lealdade, e de tão elevado patriotismo, viram em poucos annos suas liberdades completamente usurpadas; e aniquilado, vilipendiado, e perseguido o seu antiquissimo systema, que havia creado, sustentado, e engrandecido a monarchia por tantos annos, e que a final tinha restaurado essa mesma monarchia, depositando-a nas mãos d'aquelles que até por gratidão, quando não fosse por seu proprio interesse, mais obrigados eram a lh'o conservar, e manter intacto e illeso.

Alem disto, de uma forçada, escandalosa, e tyrannica dependencia formada por uma potencia usurpadora, e essencialmente inimiga, passamos para a dependencia de outra, artificiosamente disfarçada com os suaves nomes de amiga, e alliada, a qual tanto que uma vez se apossou do nosso desleixo ou da nossa credulidade, nunca até hoje tem cessado de nos consumir e empobrecer. Sim a tyrannia de Hespanha deixou-nos cançados e pobres, porém ainda com todas as nossas forças vitaes; a alliança e amizade de Inglaterra temnos ido successivamente tirando estas mesmas forças de vida; de sorte que reduzidos hoje a uma doença de consumpção e de espantoso abatimento, apenas só conservamos o esqueleto do que fomos, e esse minado por todos os effeitos da corrupção e da miseria.

Um governo creado pelo povo, e sustentado pelo povo, não podia principiar sem se fortalecer com as formas populares; e por isso D. João IV quiz-se logo identificar com a nação, chamando as côrtes, das quaes fez por quatro vezes chamamento durante o seu reinado.

As primeiras foram convocadas no anno de 1641, e n'ellas foi elle solemnemente jurado como rei, e seu filho D. Theodosio, como seu successor. Declararam-se extinctos todos os tributos que até alli se pagavam, e commetteu-se á deliberação dos estados tanto a decisão das forças que eram necessarias para defeza do reino, como o modo por que estas deviam ser pagas e mantidas.

Ainda que na deliberação d'estas côrtes se admittisse a perigosa innovação de fazerem

soffrer mais este pesadissimo imposto, além dos que já paga.

E no meio de tudo isto a situação financeira do paiz em logar de melhorar, aggrava-se.

Vae em breve contrair-se talvez o maior emprestimo que tem havido em Portugal, com os seus competentes juros; e as despezas com grandes obras crescem sempre; pelo que no anno futuro o *deficit* em vez de diminuir hade ser muito superior ao do actual anno. D'ahi se seguirá a necessidade de novos impostos.

Isto é uma especie de tonel das Danaides.

O povo cá está para pagar tudo, em quanto se não resolver a pôr o seu veto soberano a uma tal orgia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A tratada de Torres Vedras

A maioria da commissão de guerra da camara dos pares deu parecer contra a *tratada* do caminho de ferro de Torres Vedras.

Turvam-se os ares, e tudo parece indicar que o governo terá de pôr pedra sobre este negocio.

Da camara dos deputados foi já remettido a toda a pressa para a dos pares o orçamento para alli ser discutido.

Quer assim o governo prevenir-se para todas as eventualidades.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALVIÇARAS

Dão-se alviçaras a quem achasse a decisão dos arbitros, encarregados de resolver a questão ácerca do prolongamento do caminho de ferro da Beira até á Figueira.

O jogo é transparente de mais para que se não veja o que ha em tudo isto.

As emprezas dos caminhos de ferro é que estão dando as leis em Portugal.

Excedem já muito em preponderancia ao antigo contracto do tabaco.

São um verdadeiro estado no estado!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

Fomos obsequiados com um exemplar do *Relatorio da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro em* 1879.

Por elle vemos que o ultimo anno foi muito prospero a todos respeitos para este magnifico e altamente civilisador instituto.

O numero de socios do *Gabinete de Leitura* em 31 de Dezembro de 1879 era de 1.473; sendo admittidos n'esse anno 445 socios.

Adquiriu em 1879 o mesmo *Gabinete* 512 obras, em 770 volumes, incluindo-se 149 obras offerecidas, constantes de 209 volumes.

O movimento da bibliotheca foi de 45.432 volumes, ficando em poder de subscriptores e accionistas em 31 de Dezembro, 2.503 volumes.

A bibliotheca foi frequentada por 3.123 leitores, e recebeu 164 visitantes.

Em 31 de Dezembro ultimo possuia o *Gabinete Portuguez de Leitura* do Rio de Janeiro o avultadissimo numero de 23.205 obras, em 48.386 volumes, na importancia de 107:982$592 réis.

Para a commemoração do tricentenario de Camões por parte do *Gabinete Portuguez* deliberou-se assentar no dia 10 de Junho a primeira pedra do edificio para a bibliotheca; e mandar fazer uma rica edição dos *Lusiadas;* além de outras demonstrações.

A impressão dos *Lusiadas* está encarregada aos acreditados typographos os srs. Castro Irmão, de Lisboa.

E' revista e acrescentada com um vocabulario Camoneano pelo sr. Adolpho Coelho; prefacia-a um estudo critico do sr. Ramalho Ortigão, sobre o seculo e sobre a obra de Camões; e acompanha-a uma noticia historica do *Gabinete Portuguez de Leitura*, confiada á penna do sr. Reinaldo Carlos Montóro. O retrato do poeta e as vinhetas allegoricas de cada canto são dos srs. Columbano Bordallo Pinheiro, Manoel de Macedo e Pedroso.

Constará a edição de 2 exemplares em pergaminho, 2 em papel do Japão, 2 em papel da China, 50 em papel Watman, 500 em papel velino, e 4.500 em papel superior.

Deve ser muito agradavel a todos os portuguezes ver que na capital do imperio brazileiro existe um instituto de tanta importancia e em condições tão lisonjeiras como é o *Gabinete Portuguez de Leitura* do Rio de Janeiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O MARQUEZ DE LOULÉ

Contra a famosa *emboscada* cabralina em Lisboa, do dia 6 de Outubro de 1846, levantou-se a nação em massa.

Em Coimbra o governador civil, marquez de Loulé, tomou parte muito activa n'essa resistencia popular.

O conde das Antas, presidente da junta creada no Porto, marchou para Santarem com o exercito popular; e no entanto iam-se organisando mais forças em Coimbra e outros pontos do reino.

Do Porto veiu para esta cidade, a fim de aqui servir de chefe militar, o barão de Almargem, Marianno José Barroso; sendo seu ajudante Manoel Lobo de Mesquita Gavião.

Principiou, porém, a haver desintelligencias entre o marquez de Loulé e o barão de Almargem, e especialmente com o seu ajudante Gavião.

Vamos hoje a esse respeito publicar uma carta do marquez de Loulé, completamente desconhecida, e que elle dirigiu para Santarem ao conde das Antas em 7 de Dezembro de 1846:

«Illm.º e exm.º sr. — Devo ser franco, porque não sou capaz de trahir a causa a que pertenço, nem quero sobre mim responsabilidades dos outros.

Já verbalmente e por escripto tenho pedido ao barão de Almargem as remessas dos contingentes do Movel do Vizeu, das 200 armas, e de 8 a 9:000$000 réis, que tenho para enviar a v. ex.ª; porém não me tem sido possivel movel-o ao cumprimento das ordens de v. ex.ª, que elle tem illudido com o pretexto de precisar de gente.

O barão de Almargem é um excellente homem; porém com suas molestias está de todo paralisado, habitando o paço do bispo, donde me não consta que sahisse, nem ainda para ver as fortificações; e no meio d'isto é governado pelo Gavião, que emprega a sua actividade em intrigas pequenas, e em fazer tudo quanto póde para se apoderar da parte do governo, a organisação dos corpos acabou de partir d'estes srs., que entendem que devem governar, o que não consinto, não só pelo interesse publico, mas pela responsabilidade inherente ao meu logar.

Do exposto conhecerá v. ex.ª a necessidade de dar outro destino ao Gavião, fazendo-o sair d'aqui immediatamente, porque de outro modo nada se póde conseguir fazer.

Já tenho 18 cavallos e 40 homens; vão augmentando e estão a fazer-se sellins, que talvez se arranjem 12 por semana; porém o barão de Almargem quer mandal-os para o Porto.

Seja, porém, como fôr; pela minha parte faço todos os esforços para organisar esta gente e fardal-a, o que se tem retardado por cousas que me não pertencem.

A lembrança da organisação do batalhão de Atiradores do Mondego foi uma das primeiras obras do Gavião, a que eu assenti da melhor vontade; porém agora conheço que o que se deseja é pôr a força em mãos que eu não possa dominar, acrescendo que se tem feito todas as diligencias para passarem os homens que estavam alistados n'outros corpos, para aquelle; desmanchando assim o que eu tinha feito, e não sei com que utilidade.

Eu estava aqui organisando dois batalhões, que já contam hoje, um que é o de Tentugal, 300 homens, e o de Artistas quasi 100; e teriam já muito maior numero de praças se não fossem intrigas do Gavião; de maneira que nem os Atiradores do Mondego se podem organisar, nem os outros.

V. ex.ª conhece perfeitamente o meu caracter. Eu tomei parte na resistencia que a nação inteira tem feito á revolução de 6 de Outubro, por entender que esse era o meu dever, e não para obter postos, ou logares rendosos. Uma prova d'isto é que não aceitei o honroso logar que a junta me conferiu de reitor da Universidade; mas por isso mesmo não estou disposto a soffrer intrigas mesquinhas, nem a consentir que estraguem o prodigioso progresso que n'esta cidade tem tido o augmento das forças necessarias para debellar a facção que nos guerreia.

Eu espero por estes 15 dias poder reunir aqui 2 a 3:000 homens, se tanto fôr necessario, fardal-os e organisal-os em batalhões; mas era necessario conservar a posição que até agora tenho tido.

V. ex.ª é testemunha do zelo e actividade com que eu tenho até agora trabalhado, e da promptidão com que tenho sempre satisfeito a todas as requisições que v. ex.ª me tem feito ainda ultimamente. Apenas recebi a requisição de 100 bois para o exercito remetti para Santarem dentro em 3 dias por via n.º 39, e por outra 24; em fim v. ex.ª conhece perfeitamente que eu tenho direito a ser tratado de outra maneira, e não estar aqui ás ordens do Gavião, o qual partiu hontem para o Porto, para trazer alguma ordem da junta, segundo me parece, que me impossibilite de desatar-lhe como até agora tenho feito.

Espero, portanto, que v. ex.ª me dê apoio de que eu careço para annullar um intrigante.

Tenho a honra de ser com a maior consideração e estima — De v. ex.ª amigo muito obrigado—Coimbra 7 de Dezembro de 1846 —*Marquez de Loulé*.

P. S.—Para o Porto não escrevo nada a este respeito. Esquecia-me referir a v. ex.ª outra circumstancia.

Eu mandei pedir á junta um pagador militar para regularisar os pagamentos feitos aos individuos do exercito, e ainda mesmo aos corpos populares. Chegou este empregado, e eu dei-lhe as minhas instrucções; porém o barão de Almargem (isto é, o Gavião) escreveu-me, prevenindo-me de que tinha organisado uma pagadoria militar, para que tinha os empregados necessarios, os que tinha requisitado á junta; pedindo-me de fornecer o cofre da pagadoria com a quantia de réis 2:000$000 até ao dia seguinte ás 9 horas,

---

os estados as suas sessões divididas, tactica que sempre emprega o poder absoluto, fundado na maxima estulta e mesquinha, *que é preciso dividir para reinar*, deram ellas, comtudo, um grande exemplo de independencia e liberdade; porque estabeleceram como base do nosso antigo direito publico portuguez os principios eternos de todas as associações politicas, que nunca podem ter outra origem senão na expressa ou tacita vontade e consentimento dos povos. Não se contentaram os estados em proclamar unicamente estes luminosos principios no seu memoravel *assento de 5 de Março do mesmo anno*, porém quizeram que elles ainda mais publica e solemnemente, se isto pode ser, fossem conhecidos no mundo, e passassem á posteridade, ordenando, que debaixo da sua propria auctoridade e á sua propria custa se imprimissem e publicassem. Foi commettida esta obra ao doutor *Francisco Velasco de Gouveia*, arcediago de Villa Nova da Cerveira, á qual deu o titulo de: *Justa acclamação d'el-rei D. João IV*; e appareceu ella impressa em Lisboa por Lourenço de Anvers no anno de 1644 em folio.

Para conhecer a natureza d'estes principios, e perpetuar a memoria de uma obra, que o absolutismo tem procurado aniquilar, e por isso se tem tornado hoje muito rara, apezar de se ter impresso em latim e portuguez, vamos aqui publicar o indice dos capitulos da primeira parte da obra mencionada.

PRIMEIRA PARTE

«Que o reino de Portugal tem legitimo poder para acclamar rei a quem tiver legitimo direito para o ser; e privar o que o não tiver, e for intruso, sem ser necessario auctoridade ou sentença do summo pontifice, nem de outra pessoa alguma.» Fol. 19.

§ 1.º «Que o poder regio dos reis está nos povos e republicas, e d'ellas o receberam immediatamente.» Fol. 20.

§ 2.º «Que ainda que os povos transferissem o seu poder nos reis, lhes ficou habitualmente, e o podem reassumir quando lhes for necessario para sua conservação.» Fol. 32.

§ 3.º «Que podem os reinos e povos privar os reis intrusos, e tyrannos, negando-lhes a obediencia; submettendo-se a quem tiver legitimo direito de reinar n'elles.» Fol. 36.

§ 4.º «Que os reinos, posto que sejam catholicos, não tem regularmente, senão só em certos casos, dependencia do summo pontifice, para privarem os reis tyrannos e intrusos, e negarem-lhes a obediencia.» Fol. 44.

§ 5.º «Que o reino de Portugal teve legitimo poder para privar da posse do mesmo reino a el-rei catholico de Castella e restituil-o ao serenissimo rei D. João o IV.» Fol. 61.

Ora quem attentamente reflectir n'estes principios, proclamados pelos representantes da nação portugueza, e approvados por um rei portuguez, e for dotado de razão, sem se deixar levar de interesses particulares, ou do espirito de partido, poderá por ventura ainda poder dizer ou affirmar, que nós não tinhamos direito á nossa Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826, e que outro algum egual direito ou a conservar e manter contra todos os seus inimigos, tanto internos como externos? Por certo, que só escravos vendidos aos nossos sordidos interesses de uma baixa servidão, ou tyrannos ou despotas verdadeiros monstros na ordem moral, poderão ter afoiteza bastante para negar-nos estes direitos.

O povo inglez, ponderando pelos mesmos direitos, que são os da natureza, e por consequencia de todos os povos, expulsou Jacques II, e fez passar o sceptro para Guilherme de Hollanda, estabelecendo estes direitos principios que denominou, e ainda hoje denomina o *bill dos direitos*, ou que fazem uma parte muito essencial da constituição ingleza: pois assim como os inglezes conservam como principios constitucionaes esses seus direitos proclamados na sua revolução de 1688, tambem nós, portuguezes, devemos conservar e manter como principios constitucionaes esses clarissimos e solemnes direitos, que nossos avós tão liberalmente proclamaram em a nossa revolução de 1640.

E tanto mais o devemos fazer, porque fômos os primeiros que demos tão maravilhoso exemplo; o que devemos, nem é decoroso, que fiquemos agora atraz de nossos imitadores.

(*Continuar-se-ha*).

e perguntando-me que dinheiro tinha em cofre, etc., etc.

Eu respondi conforme a copia que remetto; e o resultado foi o pagador receber ordens terminantes para que obedecesse só ás que lhe fossem dadas pelo barão de Almargem, resultando estar o dito pagador e outro empregado sem fazer serviço algum, não podendo estabelecer-se a fiscalisação necessaria nos pagamentos dos populares e militares.»

Para esta carta do marquez de Loulé ao conde das Antas fez primeiro uma minuta o dr. Justino Antonio de Freitas, lente de Direito, a qual aqui temos presente pela propria lettra d'elle, que muito bem conhecemos.

O marquez de Loulé, porém, não a adoptou, dando-lhe uma fórma differente, e supprimindo tudo quanto alli se dizia em termos violentos contra o commandante do batalhão de Atiradores do Mondego, Augusto Ferreira Pinto Basto.

O marquez de Loulé, como se vê na carta que deixámos publicada, dava o barão de Almargem dominado pelo seu ajudante Gavião; e o dr. Justino dava egualmente o Gavião dominado por Pinto Basto.

Á carta do marquez de Loulé respondeu de Santarem o conde das Antas o seguinte:

«Illm.º e exm.º sr. — V. ex.ª não póde fazer ideia da surpreza e desprazer que tive, com a noticia da infame conducta, que alguns individuos tem observado para com v. ex.ª; e pelos documentos que remetto em confidencia, v. ex.ª verá que principio a tomar medidas para abafar a vil intriga que se tem desenvolvido contra v. ex.ª, e da qual só hoje tive conhecimento, pois de outro modo já estaria acabada. Estou disposto a dar a v. ex.ª o mais decidido apoio, pois estou convencido que ninguem melhor o merece por todos os titulos.—Sou com a mais verdadeira estima e consideração — De v. ex.ª amigo attento e obrg.º—11 de Dezembro—*O conde das Antas.*»

A um officio do marquez de Loulé de 14 de Dezembro respondeu o conde das Antas pelo seguinte modo:

«*(Confidencial).* — Illm.º e exm.º sr. — Accuso recebido o officio, que v. ex.ª se serviu dirigir-me com data de 14 do corrente, ficando certo de tudo quanto contém.

Hoje ordeno ao general barão de Almargem de marchar para esta villa, por terem cessado as circumstancias, que deram logar a nomeal-o chefe militar n'esse ponto.

Estou certo que v. ex.ª desaffrontado tomará as mais activas medidas contra qualquer tentativa miguelista, que por ahi appareça, e hoje digo para o Porto que v. ex.ª deve ser nomeado commandante das forças nacionaes do districto, o que dará mais força á sua auctoridade.

Aqui nada ha de novo que possa communicar a v. ex.ª

Quartel general em Santarem, 16 de Dezembro de 1846.—Illm.º e exm.º sr. marquez de Loulé. — *Conde das Antas.*»

A junta satisfez á indicação do conde das Antas, com a seguinte portaria, de que aqui temos presente o proprio original:

«Tomando em consideração o zelo, actividade, patriotismo e intelligencia que concorrem na pessoa do marquez de Loulé, par do reino, a junta provisoria do governo supremo do reino em nome da nação e da rainha nomeia-o commandante geral dos batalhões nacionaes do districto administrativo de Coimbra, continuando a servir nas outras commissões de que se acha encarregado e em que tão dignamente tem servido.

Palacio da junta provisoria no Porto em 21 de Dezembro de 1846. — *José da Silva Passos — Antonio Luiz de Seabra — Sebastião de Almeida e Brito — Justino Ferreira Pinto Basto — Francisco de Paula Lobo de Avila.*»

Referia-se o conde das Antas, no officio que acima deixámos transcripto, a tentativas do partido miguelista; e com effeito preparava-se esse partido para uma sublevação n'este districto de Coimbra, assim como nos de Aveiro e Vizeu.

Esse objecto ficará para outra occasião.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 29 de Abril de 1880.

Meu prezado Amigo e Collega.—Ao pôr em ordem hoje as minhas correspondencias (isto é, as cartas ultimamente recebidas, e as minhas respostas, da copia maquinal); e tendo, por maravilha, um sueto — quero dizer, não tendo obra urgente para o dia; fui lendo as copias do que tinha escrito na ultima semana. E, como mais de uma vez me succede n'estas revistas, encontro cousas que escrevi mui recentemente, improvisos que me cahiram da penna sem saber como, e cuja ideia ou lembrança se tinham desvanecido no meu espirito.

Assim succedeu com a resposta que improvizei á carta de um excellente e honradissimo Amigo—não menos instruido e intelligente que honrado—mas cujas ideias do mundo politico actual, encontro grandemente antiquadas.

Pela minha improvisada resposta, que vou transcrever, poderam os leitores do *Conimbricense* ajuizar do que acabo de proferir. Eis aqui a minha dita resposta:

Londres, 24 de Abril de 1880.—Illm.º Sr.—Meu estimadissimo Amigo.—Em 19 do corrente, recebi com prazer a carta de V. S.ª, de 14, que muito prezei, como sempre. Houvera respondido logo, e mesmo não teria guardado antes tão largo silencio, se não fosse a torrente de occupações que tenho tido e estou tendo. Mal se póde attender a cousas menos urgentes, e até mais agradaveis, quando vemos em cima da mesa tres ou quatro assumptos exigindo attenção indispensavel e immediata.

Correspondencias longas, e demandando consideração e presteza em respostas; lições, tres vezes na semana, assás longas, de Portuguez, a um futuro Consul Inglez para Cabo Verde; mas principalmente as correcções ás obras do Bispo do Pará, com tantas emendas, quasi, a fazer como o livro tem de palavras; e a correcção, pouco menos custosa, da interessante obra do nosso Serpa Pinto, dando conta de sua viagem Africana; tudo isso me tem obrigado, desde o principio do anno, a passar de penna em punho 12 e 14 horas por dia; sem quasi sahir, senão de manhã á missa das 8 ou das 9 horas — que aqui, entre os Catholicos, quem póde vai á missa todos os dias.

Saude tenho gozado, graças a Deos, á excepção da catarreira, que ainda me não deixou de todo, desde os últimos dias do anno próximo-passado; porem tal fruta do tempo não se conta como doença.

Nas últimas tres semanas, nem tenho podido ler uma folha Ingleza, e me tenho contentado com os largos cartazes expostos por toda a parte, á porta das lojas dos vendedores de jornaes, onde se dam as epigraphes ou indices dos principaes acontecimentos e artigos.

Nos últimos 15 dias ou 3 semanas, tem-se estado aqui no calor das eleições parlamentares; que, contra a expectação do proprio Governo, e de toda a gente, sahiram liberalissimas; de sorte que obrigaram a mudança immediata de Ministerio; entrando para o Poder os Whigs, com Gladstone á testa — nomeado Primeiro Ministro, muito contra a vontade da Rainha. Veremos o que sahe; mas, pelo que pertence a cousas estrangeiras, Torys e Whigs sam quasi o mesmo.

Desenvolve-se aqui porem no povo baixo um espirito republicano, que, se não mudar, póde vir a causar desordens, lá para diante, sérias. A Rainha, a Corôa, perde grandemente prestigio entre o povo, isto é, nas massas inferiores da população trabalhadora, especialmente nas cidades.

Durante esta crise eleitoral, cujo resultado enganou mesmo o Governo, não se deu aqui attenção a mais nada; e podia, lá por fóra, o mundo voltar-se com o debaixo para cima, que nem cá se reparava n'isso. Eis ahi tem as verdadeiras e importantes noticias de Inglaterra.

Vamos ás outras para nós curiosas, e com certa importancia, mas não com a que o meu Amigo quer attribuir-lhes—a vinda do Sr. D. Miguel a Lisboa. Não tem isso, na minha opinião, nada senão de particular motivo, da parte d'elle mesmo.

A visita, um tanto romantica, de sua Irmã, a Condessa de Bardi, e a descripção que ella deu de Lisboa, excitáram n'elle o appetite da aventura; e por isso, se concertou, sem dúvida, com o Cunhado, que parece é rico bastante, para fazer essas despezas. Este comprou aqui, ou mandou comprar, um hyate dos privilegiados, da Sociedade dos mesmos, que tem liberdade d'entrarem por onde querem, sem lhes perguntarem d'onde vêm, ou para onde vam, ou quem os monta.

Então resolveram os dois Cunhados vir aqui embarcar no dito hyate, e fazer o que fizéram. Eis ahi toda a historia, que não tem mais raizes nem outra importancia; salvo de mostrar, ser elle Sr. D. Miguel homem de resolução e capacidade, da qual se podia, e havia de tirar bom partido, se Elle me tivesse confiado a direcção da sua Causa, como o seu Pai tinha feito até 1851, e que a trouxe ao estado em que se achava então; quando eu fui causa de se arranjar o seu Casamento (como já no *Conimbricense* referi), e quando os Senhores Lisboetas guiados pelo infatuado Marquez d'Abrantes, abusando da confiança que o Sr. D. Miguel I n'elles poz, me enganáram vilmente, me desfeitcáram, fizéram que El-Rei me enganasse, que eu, por isso, enganasse involuntariamente a Lord Palmerston, de quem eu tinha ganho para nós o favor e a confiança. E ao mesmo tempo, então pondo-me inteiramente de parte, tomando elles o meu logar, desfizéram o que eu tinha feito; e em vez de operar-se—como de certo se operaria, a verdadeira restauração nacional antes de muito, reduziram as cousas e a nossa Causa á *florecente* condição actual.

Se o meu Amigo tivesse lido as minhas cartas ao *Conimbricense*, em vez de beber sómente as suas informações em a *Nação*, que não deixou de ter muita culpa n'estes transtornos, ter-se-hia convencido do que assim digo. É por causa d'essa falsa opinião que de mim têm dado, que o Sr. D. Miguel II, vindo a Londres, em vez de se avistar comigo, como V. S.ª assás naturalmente suppoz, não fez caso algum de mim, pois nem me deixou saber que cá estêve. A *gratidão* dos Principes, verdade seja, é proverbial, e eu não me atrevo a contradizer o proverbio; mas, pela vantajosa ideia que tenho do joven e legitimo Rei, não creio que, de sua propria inspiração, assim se conduzisse para comigo.

Provavelmente, foi isto ainda resultado de uma atroz calumnia, que o barbeiro *Pires* (por um desconchavo *Visconde* de Queluz) inculcava continuamente a meu respeito, sempre que podia; e principalmente a persuadia clandestinamente a El-Rei, abusando da sua confiança e simplicidade. Dizia-lhe, e dizia a toda a gente (ás escondidas de mim), que eu era um cesto rôto, que não era capaz de guardar um segredo, e que divulgava tudo, etc., etc. Isto, sem prova ou exemplo algum, que podesse allegar de semilhante indiscrição, pela simples razão *de que os não havia;* e só porque tinha uma inveja o mais inveterada d'essa pouca influencia que eu possuia, ganhada á custa Deos sabe de que trabalhos, canceiras, e privações mesmo, bastante grandes.

A verdade é, porem, que o Senhor D. Miguel II vindo a Londres, nenhum caso fez do homem; que, menoscabado, desprezado, odiado, calumniado, em casa do sr. D. Miguel I em Roma (e já antes em Portugal), restituiu a este, reputação e caracter, aqui, onde Elle era olhado como um mônstro de tyrannia e de brutalidade. Esse homem, alem d'isso, tem a convicção, fundada em dados positivos, e documentos, que sem as loucas injustiças que lhe fizéram, o mesmo Sr. D. Miguel houvera sido restituido ao seu throno, e com isso resgatado a Patria da ruina e do provavel—aniquilamento como nação. Muitissimo podera dizer mais n'este capitulo, e não me faltam documentos em que apoial-o; mas isto basta por agora.

Quanto á supposição do meu bom Amigo, de que o Sr. D. Miguel II «veio em alta missão, etc., etc»; não passa isso de ser uma d'aquellas illusões com que muita da nossa gente é tão inclinada a *engalhar-se*, como as crianças, com qualquer brinquedo ou dixe.

Tudo o mais que o meu Amigo imagina, da connivencia do Imperador d'Austria na visita do Sr. D. Miguel a Lisboa—da importancia da retirada do Embaixador da Russia *pessoalmente* de Paris, mas *deixando a Legação*—da guerra insignificante da China com a Russia, que se desvanecerá em poucos dias —da alliança da Russia e da Prussia contra a França, etc—sam tudo illusões ociosas. A minha politica nunca foi de fazer esperar de fora o remedio que se devia—e podia—encontrar dentro do Reino.

Compare-se essa expectação de remedios que ham de vir de fora, com a minha, ou que eu dirigi, até 1851; quando se serviram induzir El-Rei a pôr-me de parte, e entregar aos Lisboetas a direcção da Causa que eu tinha resuscitado; e vejam quaes os resultados de uma e de outra direcção.

Desde 1842, ou mais verdadeiramente, de 1845 a 1851, tinha-se resuscitado a Causa e opinião nacional; tinha vindo para aqui El-Rei, a meu pedido; por meios que eu tinha procurado e obtido por minha influencia e meus amigos; e tinha-lhe a final disposto as cousas para conseguir-se o seu casamento—como já no *Conimbricense* referi por extenso, em relação ao Barão *Haber*. Então porem foi, que os Srs. Lisboetas fizéram dar-me um pontapé, pôr-me de parte; tomáram elles a direcção de tudo;—¿ e em que tem depois adiantado a Causa nacional?...

No que V. S.ª diz em seguida ha muita cousa verdadeira, quanto ao que será o desfecho do grande drama Europeo, ou antes universal. Que, por fim de contas, hade vir a prevalecer a razão e a justiça, d'isso estamos certos; mas quando e por que meios, quando estará satisfeita a justiça Divina, de sorte que de nós queira apiedar-se, é o que ninguem sabe.

Esse desengano que o meu Amigo me diz começa a lavrar no Povo; e que por seus effeitos principia a gente a dizer, que, na comparação, já o Governo do Sr. D. Miguel I se acha melhor que o actual, é sem duvida bom signal. Mas ¿ como é que isso se aproveita? Isso não se remedeia com dissertações do *Bemformoso:* essas está elle prégando ha 30 e tantos annos, e nada tem adiantado senão a passo de caranguejo. A razão é:—*Porque teve sempre em vista os interesses e vaidades pessoaes, de clique ou panellinha; preferindo-os aos da nação toda; ou perdendo estes de vista, para cultivar aquelles.*

Não espere que eu possa muitas vezes dispensar tempo de rabiscar assim a vapor estes borrões. Mas creia-me sempre, etc.

A. R. SARAIVA.

NOTICIARIO

Fallecimento.—Com o maior sentimento recebemos a noticia de haver fallecido na sua casa de Mouronho, concelho de Taboa, o nosso respeitavel e antigo amigo o sr. Luiz Candido de Figueiredo Oudinot e Gouveia.

Nasceu o nosso amigo em Aveiro, sendo filho do sr. Luiz Antonio de Figueiredo e Mello e Gouveia. Descendia do brigadeiro Reinaldo Oudinot, que em 1801 foi encarregado pelo ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho de organisar um novo plano para se poder levar a effeito a abertura da barra de Aveiro

O sr. Luiz Candido veiu em 1847 matricular-se na faculdade de Direito, e formou-se em 1852.

Cavalheiro do mais ameno trato, obsequiador sem limites para todas as pessoas que frequentavam, ou procuravam a sua casa, e verdadeiro pae da pobreza, o seu fallecimento é profundamente lamentado não só em Mouronho, mas em muitas outras povoações da Beira.

Á esposa do nosso bom amigo, a exm.ª sr.ª D. Constança Angelina e Gouveia, damos os mais sentidos pezames pela grande perda que acaba de soffrer.

Outro.—O nosso amigo e muito digno lente cathedratico da Faculdade de Direito, o sr. conselheiro Joaquim José Paes da Silva, acaba de passar por uma dura provação, com

o inesperado fallecimento de sua exm.ª esposa, victima de uma pneumonia.

Associamo-nos ao profundo e justo pezar que está soffrendo o sr. dr. Paes.

Theatro academico. — No dia 12 do corrente haverá uma recita no theatro Academico a favor da Associação Consoladora dos Afflictos.

Representar-se-ha o drama em 4 actos e 6 quadros — *Dalila;* a scena comica — *José Cosme Varredor;* e a comedia em um acto — *A timidez de Cornelio Guerra.*

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

João Miguel Alves, filho de Miguel Alves e Maria Nicolacia, de Aveiro, de 56 annos, fallecido em 4 de Maio.

Eugenio Antonio Galião, filho de José Galião e D. Ignacia Brigida Maria, de Lisboa, de 78 annos, fallecido em 6.

Leopoldo Martins Meira, filho de José Martins Pinheiro e Anna Meira, de Vianna do Castello, de 24 annos, fallecido em 7.

Adilia, filha de Joaquim dos Santos e Maria de Jesus, de Coimbra, de 2 mezes e meio, fallecida em 7.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:723.

O real de agua. — Acaba de publicar-se n'esta cidade a *Collecção de legislação fiscal, contendo o regimento, leis, alvarás, decretos, portarias, resoluções, officios e mais provisões, algumas ineditas, relativas ao imposto denominado real de agua, com um minucioso indice alphabetico das materias comprehendidas n'esta collecção, organisada pelo dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães, lente substituto da cadeira de sciencia e legislação financeira na Universidade de Coimbra.*

Já ha tempo annunciámos a proxima publicação d'este importantissimo livro; e por isso hoje não precisamos de mais que nos referirmos ao que já então dissémos ácerca d'elle.

N'esta vastissima collecção recopilou o sr. dr. Assis Teixeira tudo quanto ha sobre o assumpto, e prestou assim um grande serviço ás numerosas pessoas a quem ella póde ser prestavel.

É tão reconhecida a importancia d'este valioso livro, que não precisamos de o elogiar. O seu valor mostra-se por si mesmo.

É um volume em 4.º de 419 paginas, e vende-se nas diversas livrarias pelo preço de 1$000 réis.

Agradecemos ao seu illustrado auctor o exemplar com que nos obsequiou.

Secretario do povo. — Recebemos de Lisboa o *Secretario do povo, ou tratado completo de escripturação e contabilidade; manual de correspondencias e requerimentos, guia necessaria em todos os actos da vida, ensinando a praticar todas as operações commerciaes, incluindo a escripturação por partidas simples e dobradas, sem necessidade de mestre; pelo dr. Francisco R. de Oliveira Castello Branco.* — *1.ª parte.*

Esta muito util publicação vende-se pelo modico preço de 200 réis.

Divisão territorial. — Na camara dos pares foi approvado o projecto fazendo voltar para a comarca e concelho de Soure as freguezias de Alfarellos e Granja do Ulmeiro, que pelo decreto de 12 de Novembro de 1875 e pela lei de 19 de Junho de 1879 haviam sido annexadas á comarca e concelho de Montemór o Velho.

As freguezias de Alfarellos, Granja de Ulmeiro e Figueiró do Campo constituirão um julgado de juiz ordinario, com sede em Alfarellos.

Fallecimento. — Falleceu em Lisboa o sr. José Augusto Cordeiro, primeiro tenente de artilheria, e irmão do nosso amigo e esclarecido redactor do *Commercio de Lisboa*, o sr. Luciano Cordeiro.

Avaliando o profundo pezar do nosso amigo por tão grande perda, damos-lhe por isso os maiores sentimentos.

Camara dos deputados. — Na sessão de hontem continuou em discussão o imposto do rendimento. Terminou o seu discurso o sr. Dias Ferreira; e seguiu-se em defeza do projecto, o sr. Francisco Beirão, relator d'elle.

Propostas. — Na sessão de hontem da camara dos deputados o sr. ministro da guerra apresentou varias propostas sobre assumptos militares.

ANNUNCIOS

1 A MESA do governo da santa casa da Misericordia d'esta cidade manda annunciar, que no dia 20 do corrente mez, pelas onze horas da manhã, na sala das suas sessões, ha de ter logar a praça para o fornecimento de 250 metros de cotim cru de que precisa para fato dos orphãos do seu collegio, conforme a amostra que está patente no cartorio da casa, onde pode ser examinada pelas pessoas que quizerem concorrer áquella praça em todos os dias desde as 8 horas da manhã até ás 2 da tarde.

Coimbra, 9 de Maio de 1880.

O escrivão da mesa, *Padre José Maria dos Santos.*

Prova real da intrugisse

2 OS ABAIXO ASSIGNADOS, relojoeiros, estabelecidos n'esta cidade, tendo visto uns annuncios do sr. V. H. Lebre, com respeito a — *Relogios pelos preços da fabrica* — dão 50$000 réis a quem lhe tiver comprado alguns por aquelles preços. Os mesmos compram das peças feitas no seu estabelecimento, para evitarem de as mandar vir das feitas nas fabricas, e pagam-as por mais 500 por cento.

A quem convier dirija-se aos mesmos signatarios d'este.

Coimbra, 7 de Maio de 1880.

Candido Augusto Nazareth.
Clemente Simões da Cunha Moraes.
José Pereira de Carvalho.
José Rodrigues Paixão.
Joaquim dos Santos Veiga.
Julian Prieto.

LEILÃO

3 NO DIA 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua da Trindade, n.º 32, haverá leilão de alguma mobilia e utensilios para construcções de obras, como calabres, moitões, escadas, carros de mão, porção de madeira para andaimes, e outros mais objectos, que estarão patentes.

Contra-annuncio

4 PELO PRESENTE fica sem effeito a venda dos objectos pertencentes á massa fallida de José Nunes da Costa Soares, de Villa Nova d'Anços, que havia de ter logar em Soure no dia 15 e seguintes do corrente mez, conforme o annuncio n.º 9, publicado em o n.º 3416 d'este jornal, visto que o fallido está em transacção com os seus crédores.

Coimbra 11 de Maio de 1880.

O procurador do administrador da massa
Manoel Antonio de Abreu.

CRIADA

5 PRECISA-SE uma para todo o serviço, e que saiba engommar bem. Praça do Commercio, 11, 2.º

6 ANTONIO PALHINHA em a rua das Padeiras vende paus para feijões.

INSCRIPÇÕES

José Joaquim da Silva Pereira

7 COMPRA *inscripções, obrigações prediaes* e do caminho de ferro Minho e Douro.

195, Calçada, 195, 1.º andar

8 ARRENDA-SE um andar d'uma casa no pateo da Inquisição.

Quem a pretender dirija-se ao illm.º sr. Antonio Duarte Areosa, rua do Visconde da Luz.

ASSOCIAÇÃO LIBERAL DE COIMBRA

9 A COMMISSÃO EXECUTIVA pede aos dignissimos socios da mesma associação o obsequio de se reunirem na quarta feira, 12 do corrente, na sala do Centro Promotor, pelas 8 horas da noute.

O procurador
Francisco Antonio Ferreira Junior.

DEPOSITO DAS VERDADEIRAS MACHINAS DE COSER DA COMPANHIA FABRIL SINGER

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
32, RUA DO VISCONDE DA LUZ, 36
COIMBRA

10 N'ESTE DEPOSITO se vendem todas as machinas a prestações semanaes de 500 réis, sem prestação de entrada, e a prompto pagamento faz-se desconto de 10 por cento.

A melhor machina para trabalhar á mão.

A melhor machina para trabalhar á mão e pé.

A nova machina de familia que trabalha com uma ou duas agulhas.

A melhor machina para modista, costureira, alfaiate, sapateiro e correiro.

Preços eguaes aos de Lisboa e Porto

Ensino gratis no deposito ou em casa do comprador.

Grande sortido de carrinhos de algodão e torçaes de seda.

O ESPECTRO

11 VENDE-SE a collecção completa d'este jornal. N'esta typographia se diz.

DECLARAÇÃO

12 JOÃO MATHEUS D'AZEVEDO BARTHOLO, casado com D. Maria do Carmo Tudella Corte Real, residente n'esta cidade, na rua das Fangas, n.º 23, declara para os effeitos designados no § 1.º do artigo 646 do codigo de processo civil, que revogou judicialmente toda e qualquer procuração que o annunciante e sua esposa tivessem concedido ao sr. solicitador Abilio Maria Ladeiro, tambem residente n'esta cidade.

Coimbra, 10 de Maio de 1880.
João Matheus d'Azevedo Bartholo.

TRESPASSA-SE

13 UM ESTABELECIMENTO de mercearia sito n'um dos melhores sitios da cidade. Trata-se com o sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 14.

MADEIRA DE FLANDRES

14 PARA LIQUIDAR vende-se uma porção de madeira de Flandres de differentes comprimentos e de boa qualidade, pelos preços de Lisboa e Porto.

O encarregado da venda — José Teixeira da Cunha.

32, RUA DO VISCONDE DA LUZ, 36
COIMBRA

ARRENDAM-SE

15 TRES MORADAS de casas novas contiguas Fora de Portas de Santa Margarida. Têem dois andares, e aguas furtadas. A morada do centro pode reunir-se á fazenda confinante o monte de Santa Margarida. — O visinho Henrique Guerra é o encarregado de mostrar as ditas casas. Trata-se na rua da Calçada, n.º 187.

Asylo de Mendicidade

16 NO DOMINGO, 16 do corrente, pelas 11 horas, voltam á praça algumas lojas que ficaram por arrendar no mesmo edificio.

CASA LISBONENSE

COIMBRA — LISBOA

17 ESTAS CASAS receberam chapeus para senhora, ultimo modelo de Paris.

Muita novidade em chapeusinhos para meninas.

As fazendas de lã mais modernas, Pompadour e Beige, para vestido de senhora.

Voltaires pretos, encharpes, fichus de diversas côres, tudo com muito gosto e novidade.

Ultima novidade em gravatas Bretone, outras bordadas e laços para senhora.

Umbelas e outras sombrinhas-moda.

Grande novidade em colares e punhos para senhora — colares e punhos de luto para homem — colares e punhos Cervantes — Colares e punhos Exposição — Colarinhos Paris-Murcia — Colarinhos e punhos Academicos.

Pentes para enfeitar e muitos outros artigos de moda, que todos se vendem pelos preços mais baratos, segundo o systema de Lisboa, um só preço.

DENTISTA
CEREGHETTI DOMINIQUE

CIRURGIÃO DENTISTA SUISSO

18 FAZ SABER ao respeitavel publico conimbricense, de quem ha recebido tantas provas de consideração, que continua a residir n'esta cidade.

O mesmo annuncia a todas as pessoas, que extrahe dentes e as raizes, e limpa os dentes com a maior perfeição, sem deteriorar o esmalte dos mesmos; tambem empasta e orifica os que estiverem cariados, com pasta não conhecida até hoje; tem bom elixir para dôr de dentes; cura o escorbuto, e todas as molestias da bocca; tira callos sem que a pessoa operada sinta o menor incommodo; podendo desde logo usar de calçado apertado, e andar com todo o desembaraço, como se nunca tivesse tido callos.

Praça 8 de Maio, ao fundo da rua das Figueirinhas, n.º 52.

Declara tambem que possue as ultimas invenções dos apparelhos anestesicos e cloroformisadores, que servem para tirar dentes sem comoção alguma.

As pessoas que duvidarem d'esto novo systema pódem ir visitar o estabelecimento do annunciante para verem a verdade de que affirma.

COIMBRA
CASA LISBONENSE

19 RECEBEU sortimento de colchas, preços baratos.

Pannos para piano e mesa.
Tapetes de todas as medidas.
Espartilhos de baleia os mais modernos.
Lençoes e toalhas turcas.
Chapeus de seda para homem, e sombrinhas automatas para senhora.
Lenços de linho em caixas de duzia e meia duzia.
Tapetes oleados para lavatorio.
Camisolas de algodão fortes de 300 a 400 réis.
Sortimento de meias brancas e de côr para senhora, creança e homem por preços baratos.
Adamascado branco para toalhas de mesa.
Mostroario de failles de côr para vestido.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa — *Rua do Ouro, 32*
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*
Praça do Commercio

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3420 | Sabbado 15 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A DEFEZA DAS VARADAS

A lei, a moral, e até a causa da civilisação dos territorios africanos gemem; mas que importa? Primeiro que tudo impende ao governo da metropole não tirar forças aos *mandões coloniaes*, presenceando de *coração leve* os seus mais crueis caprichos.

As leis que fulminam a atrocidade são preexistentes, e por isso cumpria mandar desde logo e energicamente metter em processo os barbaros; e simultaneamente exautoral-os do cargo, e não, em certa fórma, dispôr para o futuro.

(MEMORIAS — pelo sr. Henriques Secco: paginas 762 e 763).

Por maiores e mais odiosos que sejam os crimes, as atrocidades, e os attentados, nunca deixou de haver quem os defendesse e até exaltasse!

A *inquisição*, com todos os seus horrores inauditos, tinha pregadores que nos *autos de fé* a santificavam.

Por exemplo, no *auto de fé* que se celebrou em Goa no dia 12 de Janeiro de 1676, o provincial dos Agostinhos comparava o *santo tribunal* á grandeza da arca de Noé. Esta salvara os homens e os animaes de morrerem afogados nas aguas do diluvio, aquelle salvava os hereges e judeus da condemnação ás penas eternas.

Havia, porém, uma grande vantagem a favor da *inquisição*, notava o orador, todo ufano da descoberta. Na arca, homens e animaes sairam como haviam entrado, com os mesmos instinctos, com os mesmos vicios, com as mesmas impurezas, que d'antes tinham. Aqui, pelo contrario, a transformação era completissima. Os que entravam lobos carniceiros saiam mansos cordeirinhos; os leões orgulhosos ficavam pombas sem fel.

Assim, diz com razão um espirituoso critico, era até uma ventura inapreciavel ser processado pelo *santo officio.*

Não só a *pena de morte*, mandada applicar nos differentes crimes do livro V das Ordenações, tinha calorosos defensores; mas até tinham apologistas os numerosos e diversos meios de *tortura*, para extorquir aos presos a confissão dos seus crimes, e não poucas vezes para os obrigar á falsa declaração de factos que não haviam praticado.

Foi mister uma grande luta entre a civilisação e a barbarie; foi necessario o effeito immenso causado no seculo passado pelo famoso livro do marquez de Beccaria — *Dos delictos e das penas* — insurgindo-se contra o processo secreto, o juramento dos accusados, a tortura, o confisco, as penas infamantes, a desegualdade das penas e a atrocidade dos supplicios — para que os nossos costumes se começassem a adoçar, e as penas diminuissem de dureza e de crueldade.

A *escravidão*, essa deshonra da humanidade, teve durante seculos defensores intransigentes, que lutaram sem treguas contra a ideia de extinguir esse trafico infame.

Não só os negreiros, mas os proprios governadores das colonias, resistiram por longo tempo ás estipulações dos tratados e ás disposições dos governos prohibindo a escravatura.

Contestavam toda a intelligencia aos negros; e não poupavam sophismas para fazerem acreditar, que sem o trafico dos escravos se perdiam as colonias. A razão era porque na conservação d'esse iniquo commercio iam os seus altos interesses.

Conseguida finalmente a abolição da *escravatura*, depois de quasi interminaveis contestações acaloradas, seguiu-se a grande questão do *trabalho obrigatorio dos negros.*

Pelo decreto de 3 de Novembro de 1856, referendado pelo ministro da marinha Sá da Bandeira, ficou abolido e prohibido em todos os territorios da provincia de Angola, sem excepção alguma, o *serviço forçado*, alli chamado *serviço de carregadores;* e egualmente ficaram abolidos todos os mais *serviços forçados*, qualquer que fosse a sua denominação.

Esta liberal e justissima providencia soffreu da parte dos negociantes e dos governadores de Angola a mais formal resistencia; e foi necessario para se cumprir, uma presistente insistencia do mesmo ministro, e em especial a sua luminosa portaria de 22 de Setembro de 1858.

Os governadores das colonias portuguezas reagem sempre contra todas as disposições que tratam de coagir a sua natural tendencia para a arbitrariedade e o despotismo.

O castigo das *varadas* no exercito teve sempre, e ainda hoje tem grandes defensores. Segundo elles, sem as varadas não póde haver disciplina; como se mesmo debaixo do commando do conde de Lippe e do marechal Beresford, apezar da sua disciplina despotica, não se praticassem numerosos crimes.

E a tal ponto chegou a estar inveterada essa opinião na officialidade do exercito, que quando em 1843 o humano barão de Monte Pedral apresentou na camara dos deputados um projecto de lei para a abolição das varadas, quasi tiveram o auctor da proposta como louco!

Foi necessario que os castigos atrozes das varadas produzissem algumas vezes a morte dos suppliciados, para que a opinião publica revoltada levasse o governo a propôr em 1856 a abolição d'esse cruel e degradante castigo; o que se effectuou pela lei de 14 de Julho do mesmo anno de 1856.

Se se conseguiu abolir a pena de morte nos *crimes civis*, ainda a influencia do militarismo poude obter que no

---

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

As segundas côrtes foram convocadas para Lisboa no anno de 1642, e os estados continuaram a fazer as suas sessões divididos, porque taes costumes, uma vez admittidos, só com grande difficuldade se largam. N'ellas se votaram dois milhões e quatrocentos mil cruzados para as despezas da guerra; *e se requereu contra os ministros d'el-rei, e especialmente contra o secretario Francisco de Lucena.*

Ora, ou nossos avós entendiam bem o que era a liberdade constitucional, e os direitos dos procuradores do povo, e representantes da nação, ou nós somos hoje um povo bem degenerado, bem servil, e bem pouco instruido em nossos direitos; porque quando no fim da sessão de 1827 o deputado Magalhães fez a accusação do ministerio, e pediu que se communicasse á regente que os seus ministros tinham perdido a confiança publica, muitas e muitas vozes se levantaram dentro e fora da camara dos deputados, e quizeram sustentar que aquella proposta era inconstitucional. Do que podemos pois colligir, que o nosso longo habito de servidão nos tem feito muito degenerar do independente e brioso caracter dos portuguezes de 1642.

As terceiras côrtes foram ainda convocadas para Lisboa no fim do anno de 1645, e acabaram em Março do anno de 1646. Os estados continuaram a deliberar divididos, e se decidiu, que para guarnecer as fronteiras era necessarios 16 mil soldados de infanteria, e 4 mil de cavallaria. Votaram-se para a sua manutenção 2 milhões e 150 mil cruzados, que se deviam tirar do real d'agua, e de outras consignações, com especialidade da decima, *de que os mesmos ecclesiasticos não seriam escusos.*

Aqui temos, ainda, outra boa lição que aprender de nossos antepassados, para não nos assustarmos com isso que costumam chamar *privilegios da egreja:* quem vive no estado, e delle recebe protecção, para a sustentação d'elle tambem deve contribuir, não como *esmola*, ou *donativo*, porém como rigoroso dever.

As quartas e ultimas côrtes d'este reinado, primeiramente convocadas para Thomar, foram depois transferidas para Lisboa, e principiaram em Outubro de 1653, e findaram no fim de Fevereiro de 1654. Os estados, segundo o costume admittido, deliberaram separados; e n'ellas foi jurado o principe D. Affonso, por morte de D. Theodosio, e se providenciaram os meios para a continuação e bom successo da guerra.

A nomeação d'el-rei D. João IV, e a independencia de Portugal, foram logo reconhecidas pelas potencias que mais interesse tinham em abater as forças de Hespanha, e estas foram Inglaterra, França e Hollanda. Foi comtudo a respeito d'esta ultima bem singular tudo o que então se passou; porque tendo feito comnosco uma tregua de dez annos, e vivendo na Europa em paz com Portugal, foi continuando as suas conquistas na Asia, onde perdemos as mais valiosas de todas as nossas grandes possessões.

Assim, o novo rei não tomou posse do reino tal e qual elle estava quando se uniu a Hespanha, mas já muito diminuto na parte externa da sua antiga força e grandeza. Reconquistámos sim aos hollandezes quasi tudo quanto tinhamos perdido em Africa e na America, porém perdemos para sempre na Asia, Ormuz, as Molucas, Ceilão, a rica pésca das perolas na ilha de Manará, Negapatan na costa de Coromandel, e por fim, Coulan, Cranganor, e Cananor e Cochim nas costas de Malabar, com a chave d'esta mesma Asia, o Cabo da Boa Esperança.

E além d'estas perdas, causadas por um inimigo, levou-nos ainda, como ao depois veremos, a nossa alliada Inglaterra, em premio da sua alliança, duas ricas possessões, que foram *Tanger* em Africa, e *Bombaim* na India. Ultimamente, pela nossa paz com Hespanha, perdemos em Africa a forte praça de Ceuta, que ficou para sempre aos hespanhoes.

Ainda assim mesmo Portugal ficava uma mui importante nação com as colonias que conservou nas tres partes do mundo, e poderia tambem figurar ainda na Europa, se a isto se não tivessem opposto duas causas mui poderosas, que nos foram successiva e quasi diariamente levando a uma fatal decadencia, e a um abatimento vergonhoso e funesto.

A primeira d'estas causas foi a perda quasi immediata das nossas liberdades; e a segunda foram a dependencia e tutela de Inglaterra em que estultamente nos pozemos, e que até hoje tem sido o maior de todos os nossos erros politicos; porém da natureza d'estas duas causas, e da desgraçada influencia que ellas tem tido em todos os nossos negocios, tanto internos como externos, iremos successivamente tratando na continuação d'esta obra, á medida que ellas se nos forem apresentando na ordem chronologica dos tempos.

(Continuar-se-ha).

codigo criminal militar se conservasse a pena ultima.

Ainda assim, com quanto Portugal tenha essa nodoa n'aquelle codigo, tal é a influencia da civilisação e da opinião publica, que ha muitos annos nenhum governo n'este paiz poude conseguir que fosse executada a pena de morte ahi estabelecida.

Resta tambem o cruel e sanguinario castigo das *varadas no ultramar*, aggravado com o caracter despotico de quasi todos os governadores, que os diversos ministerios para alli têm mandado.

E' claro, que um tal castigo, por muito revoltante que seja, não podia, na fórma do que tem acontecido com outros identicos, deixar de ter quem o defendesse.

Além da defeza dos governadores, naturalmente interessados n'essas barbaridades; houve um deputado, o sr. José Barbosa Leão, o qual na sessão de 11 do corrente entendeu dever empregar a sua eloquencia a favor de atrocidade tão revoltante!

Póde, porém, estar certo o *defensor das varadas*, que tendo tido estrenuos propugnadores a *inquisição*, as *torturas*, a *escravidão*, o *serviço forçado dos negros*, a *pena de morte nos crimes civis*, o *castigo das varadas no continente e ilhas adjacentes*; e achando-se, apezar d'isso, todos esses castigos já abolidos pelas nossas leis e disposições governativas; tendo egualmente a civilisação forçado os governos a não pôrem em execução a *pena de morte nos crimes militares*, não obstante ser lei vigente; — ha de tardar pouco que não tenham de ser extinctas as *varadas no ultramar*; não valendo para a conservação d'essa barbaridade a tyrannia de muitos governadores, ou antes *verdugos* das nossas colonias; nem as defezas inglorias do sr. deputado José Barbosa Leão.

A philosophia e a humanidade hão de poder mais de que todos os defensores das atrocidades, que para deshonra da nação portugueza se estão a praticar nas possessões ultramarinas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ainda a questão das varadas

Na sessão da camara dos deputados de 12 do corrente declarou o sr. ministro da marinha, que mandára ao procurador geral da corôa, que instaurasse o necessario processo para conhecer da culpabilidade de quem quer que fosse, nas varadas dadas ultimamente em um soldado em Angola, sem attender ás suas graduações.

Declarou mais que o governo tenciona fazer substituir o respectivo governador, para que o poder judicial possa proceder desassombradamente.

O sr. deputado Elvino de Brito combateu energicamente o castigo das varadas, e terminou apresentando a seguinte proposta:

«A camara dos deputados protesta contra o castigo das varadas applicadas nas provincias ultramarinas, de um dos quaes resultou a morte de um homem; e confia plenamente em que o governo continuará, como até aqui, a providenciar para que taes abusos de auctoridade se não repitam.»

Fazemos justiça ao sr. ministro da marinha, acreditando que lhe repugnam estas atrocidades dos governadores das nossas possessões; mas tambem é certo que por em quanto esses governadores vão escarnecendo do mesmo ministro.

Por ora a sua boa vontade tem sido impotente, e assim continuará em quanto se não tomarem medidas decisivas que reprimam os governadores nos seus despotismos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DEMISSÃO E NOMEAÇÃO

Pelas ultimas noticias sabemos que foi exonerado o sr. Vasco Guedes de governador de Angola, sendo substituido pelo sr. Eleuterio Dantas, capitão tenente, e chefe de repartição no ministerio da marinha.

Louvamos por este acto o sr. ministro da marinha, marquez de Sabugosa.

Veremos se d'esta vez se porá um termo ás atrocidades que costumam praticar os governadores do ultramar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO RENDIMENTO

Continuam os esforços do governo e da sua maioria da camara dos deputados para *beneficiar* o paiz com o imposto do rendimento.

Fallaram ultimamente a favor d'essa nova *prensa tributaria*, altamente oppressiva para a nação, os srs. Antonio Candido, Laranjo e Oliveira Valle; e contra ella os srs. Thomaz Ribeiro e conde de Bomfim.

Os contribuintes têm muito que agradecer a quem lhes quer lançar essa... *albarda* — não tenhamos duvida de empregar esse termo — pois que era muito usado pela imprensa da opposição ao governo anterior — a mesma imprensa que hoje é intransigente defensora da actual situação politica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VINGANÇA POLITICA

Mais uma vingança politica é a que se acaba de praticar na pessoa do delegado da comarca de Oliveira do Hospital, o sr. bacharel Cesar Augusto Homem de Abranches Brandão, o qual foi transferido para a de Satam, que julgamos ser a ultima d'este paiz.

Não sabemos atinar com os motivos de conveniencia de serviço publico, que levaram o respectivo ministro a decretar tal transferencia, quando somos informados de que aquelle magistrado, dotado dos mais inteiros sentimentos de justiça, só n'esta põe todo o seu empenho.

Mal vae á politica e aos seus obreiros, quando têem de se soccorrer a meios tão baixos, para poderem fazer vingar os seus mesquinhos intentos.

Soltae os ventos e colhereis tempestades!

E quereis assim o poder judicial independente e fóra da politica!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALTA PROTECÇÃO

Informam-nos de que o chefe da 1.ª secção de fiscalisação do caminho de ferro da Beira Alta fôra transferido para outro serviço, por não convir á companhia a sua permanencia no exercicio d'aquelle cargo, o qual desempenhava com todo o zelo, não deixando praticar abusos na construcção da parte da linha sujeita á sua inspecção.

E' esta a moralidade do governo, que prefere os interesses da companhia aos do paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SUBLEVAÇÃO MIGUELISTA

Referimo-nos em o numero passado ás tentativas do partido miguelista para sublevar este districto de Coimbra, assim como os de Aveiro e Vizeu, no mez de Dezembro de 1846.

Em Guimarães tinha esse partido organisado uma junta de governo, em nome de D. Miguel; e no dia 29 de Novembro entraram em Braga as forças miguelistas, commandadas pelo general Reinaldo Macdonell, que tinha vindo de Inglaterra para aqui dirigir as forças d'aquelle partido.

Quem ganhava com tudo isso era o partido cabralista.

O marechal Saldanha reconhecia que não tinha forças para suffocar a revolução nacional, e por isso queria reclamar o auxilio da Hespanha, França e Inglaterra, em conformidade do tratado da quadrupla alliança, fazendo ver aos respectivos governos, que corria perigo o throno da rainha, por ser a revolução a favor de D. Miguel.

Os seus agentes em Madrid, o barão de Rendufe e Costa Cabral, não cessavam nas intrigas a esse respeito.

Quando em 16 de Novembro de 1846 o visconde de Sá da Bandeira soffreu o desastre de Val Passos, em consequencia da traição de dois corpos, e teve de retirar para o Porto, foi cobardemente atacado no Douro pelas forças miguelistas, que assim auxiliavam o governo cabralista de Lisboa.

Da mesma fórma a projectada sublevação miguelista nos districtos de Coimbra, Aveiro e Vizeu, podia ser muito prejudicial ás forças da junta do Porto.

O conde das Antas estava em Santarem; e apoderando-se os miguelistas de Coimbra ficavam as communicações d'aquelle general cortadas com o Porto; e era o que convinha a Saldanha.

Já se vê que a intentada sublevação miguelista dava serios cuidados ao partido liberal em Coimbra.

Que os boatos não eram sem fundamento se póde ver do importante documento que abaixo publicamos.

E' uma carta dirigida de Coimbra em data de 8 de Dezembro de 1846, para Braga, ao general Macdonell, e escripta por um distincto e muito illustrado membro do partido miguelista, que então aqui residia, e havia n'esse anno concluido os estudos na Universidade.

O pseudonymo de *Lourenço Viegas* não podia encobrir o verdadeiro nome; porque se deduz claramente de um dos pontos da carta.

Em o nosso livro — *Apontamentos para a historia contemporanea*, nas noticias que damos da sociedade secreta, ou ordem de *S. Miguel da Ala*, se póde ver o referido pseudonymo de *Lourenço Viegas*, assignando varios documentos como secretario da mesma ordem.

Eis ahi essa interessante carta:

«*Coimbra, 8 de Dezembro.*—General.—Já por diversas vias tenho feito chegar ao conhecimento de v. ex.ª as circumstancias especiaes d'estes sitios, e de toda esta provincia, assim como a impaciencia que todos sentem, desejosos de seguir o exemplo do Minho. Hoje aproveito o portador para novamente ponderar, que se nós aqui ainda estamos socegados é por falta de ordem de v. ex.ª, e só por falta de ordem; porque apesar d'esta cidade estar fortificada, e de termos contra nós alguns outros elementos com que não contavamos, nós poremos peito á empreza logo que v. ex.ª o ordenar, custe o que custar. Nenhuma communicação directa temos até hoje recebido de v. ex.ª, o que muito nos tem embaraçado, e não sabemos a que attribuir este proceder; ora nos parece que será porque v. ex.ª não queira ainda que esta provincia se mova, porque assim convenha ao seu plano geral; ora julgamos que será por ter em pouca conta as nossas forças; se é esta ultima supposição, eu posso affiançar a v. ex.ª que é um engano: nós temos possibilidade, contamos para o primeiro momento com tres mil homens, e depois muita mais gente teremos sem duvida nenhuma.

Tambem temos já bastantes armas e munições, e muitas mais teremos uma vez que a cidade esteja nossa, porque aqui se tem estabelecido o deposito d'estes objectos, e é d'aqui que vão para Santarem. Tambem contamos com parte da guarnição d'esta cidade, e por isso a nossa força póde crescer muito com o movimento. Mas é innegavel que carecemos de instrucções de v. ex.ª, para nos sabermos haver antes e depois da restauração. Se v. ex.ª me não tivesse recommendado a mim proprio, que nada se fizesse sem ordem, já esta provincia estaria toda sublevada, mas nós preferimos obedecer.

A junta de Lisboa recommenda-nos no seu ultimo expresso, que tratemos de abrir porta a uma transacção com os setembristas; mas recommenda ao mesmo tempo, que nada se faça sem v. ex.ª ser ouvido, e sem ordem sua. Eu já em uma carta minha para o Porto tratei esse assumpto, e fiz vêr qual era a opinião unanime dos cavalheiros d'estes sitios. A maior difficuldade que os setembristas nos põem é a falta de um manifesto real, declarando a nossa politica futura, e o programma que queremos seguir; se o não ha assignado por sua magestade, dizem elles que v. ex.ª poderia supprir esta lacuna.

Tambem tem causado sensação entre elles, e entre os nossos, a falta de um jornal official, que poderia existir desde que v. ex.ª está em Braga. Talvez que v. ex.ª não tenha ahi pessoa apta para este genero de trabalhos; se não a tiver eu offereço-me para qualquer objecto litterario que v. ex.ª julgue preciso, e logo que v. ex.ª me dê ordem partirei d'aqui para onde convier, até porque a minha falta n'estes sitios não é muito sensivel, uma vez que cá fique meu primo Francisco de Lemos.

Se fôr preciso mandar tratar com o conde das Antas, tambem a isso me promptifico. Sobre tudo o que nós aqui desejavamos era communicações directas de v. ex.ª, porque sem ellas estamos sempre sem sabermos o que devemos fazer. O nosso chefe militar que está em Agueda, tambem nada sabe, e todavia elle tem já organisado alguns batalhões. Toda esta provincia está olhando para nós a vêr o que fazemos, e acreditamos que a um signal nosso toda se moverá.

Advirto a v. ex.ª que com a demora correm aqui as nossas pessoas imminente risco; já hontem fomos avisados que se iam tomar medidas a nosso respeito, em virtude de uma circular d'este governo civil aos administradores de concelho; e note v. ex.ª que se formos presos ficará muito mais difficil, e quasi inutilisado o movimento d'esta provincia.

Resumindo, nós o que queremos em tudo é que v. ex.ª tome a nosso respeito uma resolução qualquer: ou nos diga *por ordem* esperem, ou *por ordem* levantem-se. Mas sem ordem de v. ex.ª nada queremos fazer, apesar do estado violento em que está a provincia com esta expectativa.

Tambem advirto a v. ex.ª, para o tomar na consideração que julgar conveniente, que tem sido mal recebida pelos liberaes, e até por alguns dos nossos, a medida de fazer reviver os juizes de fóra, capitães móres, etc. Aqui pensa-se que uma commissão civil nas cabeças de districtos, e delegados d'ella nos pontos secundarios, seria muito melhor, porque não atiçava certos odios inveterados, e deixava vêr uma tal ou qual semelhança com as instituições modernas; estas commissões podiam reunir todas as attribuições civis e administrativas, e não haver mais auctoridades; simplificava-se tudo, e depois da victoria então se organisaria o paiz como mais conviesse.

Tome v. ex.ª isto que digo, e tudo o mais que já disse, como melhor fôr para o bem da nossa causa, e não como conselhos, que nem sei, nem posso dal-os.—De v. ex.ª muito obediente servo.—*Lourenço Viegas.*»

Vê-se que este illustrado cavalheiro quando escrevia a carta ao general Macdonell, em 8 de Dezembro, estranhando que ainda não se tivesse publicado em Braga um jornal official do partido miguelista, offerecendo-se até, sendo preciso, para o ir alli redigir, ignorava que no dia 5, isto é, 3 dias antes, já n'aquella cidade se havia publicado o n.º 1 da *Chronica Nacional de Braga*, periodico hoje da mais extrema raridade, e de que aqui temos não só esse numero, mas um supplemento ao n.º 1, publicado no dia 7.

N'este supplemento se dizia: — «*Estamos crentes em que a esta hora o* «*Grito Nacional terá resoado por todas* «*as Provincias do Reino.*»

O partido miguelista esperava assim estender a revolução a todo o paiz, contando para isso com os já mencionados districtos de Coimbra, Aveiro e Vizeu.

Teremos ainda de voltar a este assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

13 de Maio de 1880.

Decididamente inverteu-se a ordem das estações. Maio está chuvoso e castigado de ventos como se fôra Dezembro ou Janeiro: nem faltam os frios que nos fazem enroupar como se nos achassemos em pleno inverno. Esta anomalia d'estação não é muito propria para desenvolver a agricultura, nem corre propicia á saude de grande numero de pessoas, que se resentem especialmente das alternativas de calor e frio. Por fortuna o registo dos obitos, aqui, é na actualidade insignificante.

— Como Coimbra, a Figueira festeja o dia 8 de Maio, e por identicos motivos. Este anno, porém, não houve a alvorada do costume, nem os comprimentos festivos e congratulatorios que aos liberaes faziam todos os annos dois dos presos d'Almeida, aqui residentes: os srs. José Joaquim Pinheiro e Antonio Fernandes Saramago. Em convalescença de uma pneumonia grave, este ultimo teve de festejar aquelle dia em familia, reservando-se sem duvida para no futuro anno se desforrar da quitação a que no corrente foi obrigado apezar do seu genio enthusiasta.

Á noute houve no theatro a recita annunciada. Hávia uma enchente completa como raras vezes alli se tem visto, não se alcançando já bilhete de admissão depois das quatro horas da tarde. No final do drama *8 de Maio* houve prolongados applausos, cuja boa parte era dirigida ao grito á liberdade com que termina a peça. Habituados á indifferença das plateias, quando não é *troça* desbragada, sentiamo-nos verdadeiramente enthusiasmados perante o enthusiasmo de centenares de espectadores que, de pé na plateia e até nos camarotes, saudavam na Carta o symbolo da redempção d'aquella epocha, embora a sociedade actual tenha direitos mais largos, e possa exigir o seu reconhecimento legal n'um codigo que não conte quasi meio seculo de duração.

Os actores curiosos continuaram sendo applaudidos, devendo ser-lhes incentivo para o bom acolhimento que do publico tem recebido sempre.

— Caminham com a possivel brevidade as obras de reconstrucção do grande hotel, no Bairro Novo. Tomaram, porém, maior extensão do que a principio se projectara, sendo talvez difficil a sua conclusão até Agosto proximo. Pena será que assim aconteça, pois uma casa d'aquella ordem e em tal local é da maxima importancia para a Figueira.

—É tambem notavel a falta de um estabelecimento de banhos, adaptado ás necessidades de uma praia como a nossa, e muito para admirar é que não haja quem metta hombros a uma empreza de tal ordem. Disse em tempo um jornal da localidade, que se projectava a edificação de um edificio apropriado, chegando até a indicar o local e—se bem me lembro—indicando mais particularidades, que despertavam o desejo de ver realisadas taes esperanças. Infelizmente a cousa não chegou a passar de palavras e noticias de jornal (que eu proprio reproduzi), e d'ahi não passou o projecto, como muita cousa boa em que se falla.... por fallar.

—Termino por onde devera encetar esta missiva, se me não desviasse da ordem chronologica dos factos. Ao escrever na semana passada referi-me á festejada romaria de Villa Verde, que se effectuava n'aquelle mesmo dia. Foi lá realmente muita gente, favorecendo ainda a concorrencia a carreira de trens que se estabeleceu pela excellente estrada municipal, quasi terminada até áquella povoação.

Mas que temporal de vento ao cahir da tarde!... que nuvens de poeira, que retirada desastrosa depois de horas bem passadas e alegres!!...

BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

RESUMO DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE ABRIL DE 1880

ACTIVO

Accionistas	5:952$110
Acções de bancos e companhias	38:970$000
Caixa	14:412$306
Caixa filial em Mangualde	60:480$824
Contas correntes	8:466$291
Creditos	9:630$683
Devedores e credores geraes	30:338$581
Emprestimos a camaras municipaes	30:172$750
Ditos hypothecarios	500$000
Ditos sobre penhores	1:266$300
Letras em carteira	42:968$423
Liquidações	84:462$649
Moveis e utensilios	400$000
Valores depositados	1:050$000
Réis	329:070$919

PASSIVO

Capital	300:000$000
Credores por effeitos depositados	1:050$000
Depositos á ordem	22:518$259
Ditos a prazo	183$750
Dividendos a pagar	1:084$200
Fundos de reserva	2:779$645
Ganhos e perdas	835$545
Letras a pagar	619$520
Réis	329:070$919

Coimbra, 7 de Maio de 1880.

Pelo banco commercial de Coimbra

Os gerentes

Basilio Augusto Xavier d'Andrade.

José Soares Pinto Mascarenhas.

Antonio Clemente Pinto.

COMMUNICADO

Resposta aos desnorteados relojoeiros de Coimbra, signatarios de um abaixo assignado, publicado no *Conimbricense*, **n.º 3419**

Estes srs. que estavam acostumados a viverem em ceu de rosas vêem apparecer além algumas nuvens que lhes parece tiral-os do seu bem estar... Coitados, não se lembram que estão no seculo XIX?

Se alguem quizesse ganhar os 50$000 réis, que offerecem, era facil, mas provavelmente não os querem sacrificar a tal, por alguns d'elles não estarem no caso de tal desembolço. Em pouco bem mostram o que valem......

O titulo do seu abaixo assignado é digno de suas firmas.

Para o publico ficar sciente que os meus annuncios são verdadeiros, e que no meu estabelecimento não só se vendem os relogios baratos, mas sim todos os materiaes e trabalhos feitos na officina de relojoeiro, aonde tenho á testa d'este serviço um dos melhores officiaes de relojoeiro do *Porto*, recommendado por uma das melhores casas de relogios estabelecida em Lisboa, o sr. Guilherme Henmann, representante das melhores fabricas suissas; abaixo publico os preços correntes de relogios, fornituras vendidas ao publico, e preços do trabalho:

Preços correntes

Relogios de prata, ancora, 15 pedras, 1.ª qualidade	8$000
Idem, 2.ª dita	7$000
Idem, 3.ª dita	6$500
Ditos de cylindro, 10 pedras, 1.ª qualidade	6$500
Idem, 6 ditas, 2.ª dita	6$400
Idem, 4 ditas, 3.ª dita	6$000
Ditos de sala, morês, de 1 vara	6$000
Idem de 5 varas	6$500
Idem de 7 ditas	7$000
Caixas de pinho para os ditos envernizadas	4$000
Relogios americanos, primeira qualidade, 1$500, 2$000, 3$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000	
Limpeza de qualquer relogio	300
Molas reaes para os ditos	300
Ditas de salto	240
Ponteiros—cada um	50
Vidros de crystal grosso	150
Ditos mais ordinarios	60
Pedras a pivot	100
Ditas contra pivot	40

Todos os mais serviços de arte se fazem por preços completamente baratos, garantindo-se todos os concertos e vendas feitas no meu estabelecimento, por um anno.

Coimbra, 13 de Maio de 1880.

V. H. Lebre.

NOTICIARIO

Associação Liberal de Coimbra.—Em assembleia geral reunida na quarta feira foram eleitos os seguintes srs:

Presidente da commissão executiva — Dr. Manoel Emygdio Garcia.

Vice-presidente—Bacharel Miguel Archanjo Marques Lobo.

1.º *Secretario*—Bacharel Joaquim de Almeida da Cunha.

2.º *Secretario*—Bacharel Manoel José da Cunha Novaes.

Procurador—Frederico Graça.

A assembleia apresentou-se possuida do maior desejo de trabalhar para que a Associação Liberal prospere.

Resolveu consultar todos os individuos, que se inscreveram como socios, para conhecer positivamente quaes são os que querem coadjuval-a.

Deu um voto de confiança á commissão executiva para trabalhar n'este sentido.

Consta-nos que n'um dos dias do centenario de Camões se celebrará n'esta cidade, por iniciativa da Associação Liberal, um *meeting* popular.

O primeiro trabalho da commissão executiva será organisar o regulamento da Associação.

Por deliberação da assembleia geral ficaram addidos á commissão executiva provisoriamente, o sr. Abilio Roque de Sá Barreto, como representante da 3.ª e 4.ª secções, e Joaquim Martins de Carvalho, como representante da 1.ª e 2.ª

Partida.— O sr. bispo conde partiu hontem pela manhã d'esta cidade para o arciprestado da Redinha, a fim de continuar na sua visita ao bispado.

Leilão de livros.—Realisou-se n'esta semana o leilão de livros do fallecido sr. dr. Joaquim Cardoso de Araujo.

Entre muitos livros alli vendidos especialisaremos o seguinte:

BRIEFVE ET SOMMAIRE
DESCRIPTION
DE LA VIE
ET MORT
DE DOM ANTOINE
PREMIER DV NOM
& dix-huictiesme Roy
de Portugal.
Auec plusieurs Lettres seruantes à l'Histoire du Temps.
(Aqui está um escudo coroado com dois brazões).
A PARIS,
Chez GERVAIS ALLIOT, prés la Chappelle sainct Michel, au Palais.

M. DC. XXIX.
Auec Priuilege du Roy.

É um pequeno volume em 8.º, de 302 paginas, e vendeu-se por 16$020 réis!

Era pretendido principalmente por tres nossos amigos d'esta cidade. Dois d'elles tiveram de desistir, por saberem que o terceiro havia dado ordem para ser arrematado sem nenhum limite de preço.

Incendio. — Na terça feira de tarde houve um incendio em um deposito de lenha e carqueja da sr.ª D. Maria Pessoa, d'esta cidade. Os prejuizos foram avultados e muito maiores seriam se o sinistro fosse de noute.

Cameron. — Os acreditados editores de Lisboa, os srs. Mattos Moreira & C.ª, publicaram o 2.º e ultimo volume da interessante obra:—*V. L. Cameron. Atravez d'Africa: viagem de Zanzibar a Benguella.*

Foi traduzida pelo sr. Francisco de Lencastre, e é illustrada com as gravuras da edição ingleza.

Esta publicação é muito curiosa e instructiva; e com ella fizeram um bom serviço os seus esclarecidos editores.

Os Dois Mundos.—Concluiu-se o 2.º volume do magnifico periodico illustrado —*Os Dois Mundos.* Seriam poucos todos os louvores a esta primorosa e explendida publicação.

Damos os parabens ao acreditado gerente em Portugal e nosso amigo o sr. David Corazzi.

Novos periodicos.—Recebemos o n.º 1 do *Pensamento*, publicado em Coimbra; e o n.º 1 da *Vanguarda*, publicado em Lisboa. Desejamos a melhor fortuna aos novos collegas.

Publicações. — Recebemos e muito agradecemos:

—«*Noções syntheticas de poetica, coordenadas para uso dos seus discipulos, por José Gonçalves Lage.*

«Coimbra—Livraria Portugueza e Estrangeira de Manoel de Almeida Cabral, rua da Calçada, 161 a 165.»

—«*Conselho geral das alfandegas. Relatorio dos trabalhos no anno de 1878.*»

—«*Bibliotheca republicana democratica*—Volume XV—*Commemoração do tricentenario de Camões*—1580—10 *de Junho*—1880—*Luiz de Camões e a nacionalidade portugueza, por Teixeira Bastos.*

«Lisboa—Nova livraria Internacional, rua do Arsenal, 96.»

—«*Carta do dr. Alexandre Meyrelles de Tavora de Canto e Castro, juiz de direito de Idanha a Nova, ao exm.º sr. Manoel Vaz Preto Giraldes.*

«Lisboa—Lallemant Fréres, fornecedores da Casa de Bragança—rua do Thesouro Velho, 6.»

— «*Gerio Vaz — As Farpas Modernas, Chronica mensal da politica e das lettras*— N.º 2, Abril de 1880.

«Porto—Typographia Commercio e Industria—rua do Corpo da Guarda, 29.

O que se pratica no caminho de ferro.—Communicam-nos o seguinte:

«Na quinta feira estando quatro passageiros na estação da Mealhada, tres d'elles com

bilhetes de ida e volta, e querendo o quarto comprar bilhete, para virem para Coimbra, não poderam fazer viagem no comboio de dia, por culpa do chefe, o qual apesar das repetidas reclamações dos passageiros, não mandou abrir as portas para elles irem para o comboio; nem tão pouco mandou abrir a bilheteira para o mencionado passageiro comprar o bilhete.

Resultou d'isso terem de passar na estação da Mealhada toda a tarde, até ás 9 horas e meia da noute, inteiramente molhados como se achavam, e sujeitos ás consequencias d'esse estado.

Camara dos pares. — Na sessão de hontem terminou a discussão do projecto de contabilidade; sendo approvada uma emenda do sr. Vaz Preto, por 30 votos contra 27.

Camara dos deputados. — Na sessão de hontem foi approvado na generalidade o imposto do rendimento, e começou a discutir-se na especialidade.

Grande desgraça. — O nosso illustrado e zeloso correspondente da Figueira acaba de nos communicar o seguinte:

14 de Maio. — Pelas 5 horas da tarde de hontem investiu á barra o hiate *Valladares 1.º*, de Caminha, procedente de Velez Malaga em lastro. Apezar de lhe recusarem entrada dando-lhe o signal competente (um tiro de peça) não retirou, vindo encalhar dentro do banco da barra, proximo do paredão da secretaria das obras.

Parece que o navio fazia bastante agua ha tres dias, e por isso a tripulação resolveu tomar aquelle expediente. Não houve perda de vidas, salvando-se o panno e alguns apprestes do navio. Este achava-se incapaz de se pôr a nado quando na maré da noute quizeram salval-o.

Antes d'este acontecimento haviam entrado a barra dois hiates nacionaes e uma escuna ingleza.

Maior desgraça, porem, succedeu ás 10 horas da noute, em Buarcos. Recolhiam alguns barcos de pesca do alto, e, temendo-se um da passagem das *portas*, pedras que demoram talvez a um cabo da costa, fundeou fóra. Como visse que outro chegava á barra com felicidade, tentou egual fortuna, mas com exito desgraçado. Uma vaga alterosa virou o barco, e de *22* tripulantes apenas lograram tomar terra 12, ficando sepultados nas ondas *10*, dos quaes 3 de mais edade e os restantes rapazes de 13, 18 até 30 annos! Esta scena horrivel passou desapercebida da gente que se achava na praia junto do primeiro barco, prevendo-se apenas aquella desgraça enorme pelos gritos levantados ao voltar-se o barco, e logo em seguida por um rapaz que o mar arrojou bastante contuso.

Imagine-se a afflicção que tão lamentavel successo produziu na populosa povoação! Não me consta que tenha vindo á praia cadaver algum.

ANNUNCIOS

MEMORIAS
DO
TEMPO PASSADO E PRESENTE
PARA LIÇÃO DOS VINDOUROS
POR
A. L. DE SOUSA HENRIQUES SECCO

1 VENDEM-SE nas livrarias do sr. José Diogo Pires, largo da Sé Velha, e do sr. Manoel de Almeida Cabral, na rua da Calçada.

Preço 2$000 réis.

DECLARAÇÃO

2 JOÃO MATHEUS D'AZEVEDO BARTHOLO, casado com D. Maria do Carmo Tudella Corte Real, residente n'esta cidade, na rua das Fangas, n.º 23, declara para os effeitos designados no § 1.º do artigo 646 do codigo de processo civil, que revogou judicialmente toda e qualquer procuração que o annunciante e sua esposa tivessem concedido ao sr. solicitador Abilio Maria Ladeiro, tambem residente n'esta cidade.

Coimbra, 10 de Maio de 1880.

João Matheus d'Azevedo Bartholo.

EDITAL

O dr. Francisco Antonio Diniz, commendador da Ordem de Christo, commissario dos estudos do districto de Coimbra.

3 FAÇO saber que o jury dos exames dos candidatos ás cadeiras de ensino primario n'este districto, na primeira epocha do corrente anno, reunido em sessão de hoje, tendo examinado os requerimentos dos mesmos candidatos e os documentos que os acompanhavam, resolveu dar como habilitados os que constam da primeira lista abaixo publicada, por se acharem aquelles requerimentos e documentos nos termos legaes; não considerando habilitados os que constam da segunda lista, ou porque não appareceu reconhecida a assignatura dos seus requerimentos, ou porque estes não vinham instruidos com todos os documentos que exige o artigo 4.º do decreto de 30 de Outubro de 1869, ou, finalmente, porque alguns d'estes documentos não se achavam devidamente reconhecidos.

Os candidatos inscriptos na segunda lista são convidados a reparar as alludidas faltas dentro do prazo de 10 dias, a contar de ámanhã; entendendo-se, não o fazendo, que desistem do concurso.

1.ª lista

Joaquim Costa.
Manoel Rodrigues Nogueira.
Manoel Rodrigues Raposo.
Norberto Garcia.
Sabino Maria Paschoa.
Severino Marques de Gouveia.
Angelina da Piedade de Couto Delgado.
Anna da Conceição Quaresma.
Maria Augusta da Conceição.
Maria das Dôres Conceição Mattos.
Maria Eduarda da Conceição Montenegro.
Maria Emilia Adelaide Pereira Reis.

2.ª lista

Antonio Garcia Mascarenhas.
Antonio Maria Marques da Cruz.
Augusto Marques Valença.
Firmino Luiz David.
José Alves da Cruz.
Antonia de Jesus Ferreira Chorão Peres.
Clementina Augusta Pires Ferreira.
Maria do Carmo Azevedo Oliveira.

E para que chegue á noticia de todos mandei publicar este edital.

Coimbra 14 de Maio de 1880.

O presidente do jury
Dr. Francisco Antonio Diniz.

AGRADECIMENTO

4 D. MARIA EMILIA RIBEIRO DA CUNHA, e seu filho Tristão da Cunha Azevedo e Lemos Castello Branco, summamente agradecidos a todas as pessoas, que durante a enfermidade e por occasião do fallecimento de seu marido e pae, Manoel da Cunha Azevedo e Lemos Castello Branco, os obsequiaram, vem por este modo testemunhar-lhes o seu profundo reconhecimento e confessar-lhes a sua gratidão em quanto pessoalmente o não podem fazer.

ARRENDAMENTO

5 ARRENDA-SE uma casa nova, grande e boa, sita na rua dos Sapateiros, largo da Freiria. Consta de dois andares e aguas furtadas bem divididas. Trata-se com seu dono Ignacio Miranda, na rua dos Sapateiroe.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO
VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o **7.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

1.º annuncio

6 PELO JUIZO ordinario do julgado da Sé Nova, escrivão Domingos Alves Pereira Guimarães, no dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'este julgado, na rua da Mathematica, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos moveis e fructos pendentes, penhorados a Antonio Francisco e mulher, moradores na Ribeira da Mizarella, na execução que lhes move Manoel Maria, do mesmo logar.

Para constar se fez o presente annuncio que vae rubricado pelo dr. Daniel Ferreira de Campos, juiz ordinario do julgado da Sé Nova.

Eu Domingos Alves Pereira Guimarães o escrevi.

Está conforme.—*D. Campos.*

LEILÃO

7 NO DIA 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na rua da Trindade, n.º 32, haverá leilão de alguma mobilia e utensilios par construcções de obras, como calabres, moitões, escadas, carros de mão, porção de madeira para andaimes, e outros mais objectos, que estarão patentes.

ATTENÇÃO

8 DOMINGOS MENDES MATHIAS, negociante na villa de Soure, promptifica-se a mandar qualquer porção de gesso estuque da nova fabrica da quinta de S. José do Pinheiro d'esta freguezia, para onde lhe fôr pedido.

Vende o quintal a 640, posto por sua conta na estação de Soure, e manda-o despachar para onde lhe fôr pedido.

Quem o quizer póde dirigir-se ao annunciante ou mestre da fabrica, José dos Santos Lisboa, que o mandam com a maior promptidão.

Coimbra, 9 de Maio de 1880.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

9 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Junho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impretericelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

1.º annuncio

10 PELO JUIZO ordinario do julgado da Sé Nova, escrivão Domingos Alves Pereira Guimarães, no dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'este julgado, na rua da Mathematica, se hão de vender em hasta publica os moveis e fructos pendentes, penhorados na execução que Guiomar Maria, d'esta cidade move a Antonio dos Santos Vinagreiro, do logar da Mizarella.

Para constar se fez o presente annuncio que vae rubricado pelo dr. Daniel Ferreira de Campos, juiz ordinario do julgado da Sé Nova.

Eu Domingos Alves Pereira Guimarães o escrevi.

Está conforme.—*D. Campos.*

QUESTÃO DO DIA

11 A LINHA FERREA de Lisboa ao Pombal por Torres Vedras e a defeza da capital, por um redactor da *Democracia.*

Vende-se na imprensa Democratica, rua de S. Boaventura, 57, e na livraria de Verol, Junior, rua Augusta, 185 — Lisboa. — Preço 40 réis.

EDITAL

12 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que em sua sessão de 12 do corrente mez, um cumprimento do disposto no n.º 28 do artigo 103 do codigo administrativo, resolveu mandar renovar a numeração dos predios n'esta cidade, dando este serviço de arrematação a quem o fizer por menor preço.

Ficam por este modo prevenidos os donos de predios existentes dentro do perimetro da cidade de que deverão fazer entrega da importancia da numeração dos seus predios á pessoa que desempenhar este serviço, por quem lhes será apresentado documento que prove o preço da arrematação e estar competentemente auctorisado para este fim.

E para constar se passou o presente e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 13 de Maio de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

POMADA DO DR. QUEIROZ

13 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

PAPEL PARA IMPRESSÃO
DAS
PRINCIPAES
FABRICAS NACIONAES E ESTRANGEIRAS

GRANDE DEPOSITO
NA
LIVRARIA CENTRAL
Á SÉ VELHA — COIMBRA

Preços sem competencia.

DINHEIRO A JURO

15 ABILIO MARIA LADEIRO, está encarregado de dar a juro de 8 por cento 3:200$000, sobre boas hypothecas.

Quem pretender levantar esta quantia ou parte d'ella, pode dirigir-se ao annunciante á rua do Corpo de Deus, n.º 5.

16 O ABAIXO ASSIGNADO declara que é falso ter arrendado o seu predio, n.os 8 e 10, da rua dos Sapateiros, que se compõe de loja, armazem, e dois andares, ao sr. Francisco de Sousa Pinto, ou a seu caixeiro David, como se tem propalado, e por isso quem o pretender dirija-se ao mesmo predio para tratar com seu dono.

Custodio José de Moura Basto.

17 RELOGIOS pelos preços das fabricas? Não. Relogios pelos preços de Lisboa e Porto, pois o illustrado publico já sabe que são objectos fabricados no estrangeiro, e que por isso têm despezas de camionagem, direitos d'alfandega, etc., etc.; garantidos 1 e 2 annos.

Na rua da Calçada, 146, relojoaria desde 1856, de Candido A. Nazareth.

Venda de casas

18 VENDE-SE uma morada de casas sitas no bairro de Mont'Arroio, n.os 32, 33 e 34, pertencentes ao sr. José Maria dos Santos Rocha, pegadas com as do sr. Joaquim da Silva Gallinha. Quem as pretender dirija-se ao seu dono nas mesmas casas.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3421 | Terça feira 18 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A SITUAÇÃO

O governo convocou ha dias a sua maioria da camara dos deputados, para perante ella desmentir os boatos que se propalavam de que tencionava retirar alguns dos projectos de lei que havia apresentado ás côrtes.

Annunciou aos seus cyreneus, que havia de fazer passar o imposto de rendimento, o celebre contracto de Torres Vedras e a reforma administrativa.

Fica a nação inteirada. Nem outra cousa era de esperar de tão bons senhores.

Faça embora approvar o famoso contracto de Torres Vedras, se por acaso tem na camara dos pares maioria subserviente que sanccione tão grande escandalo; mas esteja certo que levanta alli o seu calvario politico.

Ha factos que os governos não praticam impunemente. Este é um d'elles.

Que diriam os ministros e os seus thuribularios, se por ventura estivessem ainda na opposição, e semelhante proposta fosse apresentada pelo governo regenerador?

O que ahi não teriamos que ver e ouvir! Até o manto real seria arrastado pela lama!

Agora tudo mudou de face. O que hontem era vicio é hoje virtude.

Vá o povo aprendendo com estas lições, que lhes dão os homens dos diversos partidos.

Em quanto ao famoso e oppressivo imposto do rendimento ainda os contribuintes não pensaram bem qual é a carga que elle lhes traz.

Aquillo não é um imposto unico; é uma rede que envolve o contribuinte por todos os lados, e que lhes levará dentro em pouco todos os seus haveres. E deve advertir-se que esse extraordinario augmento de imposto para o estado trará necessariamente o augmento do imposto para os municipios.

Os cidadãos que estão presenceando quasi com indifferença este espectaculo que se representa no parlamento, hão de acordar brevemente, quando virem até onde se vae elevar o imposto, e os insupportaveis vexames a que ficam sujeitos.

Hão de então clamar, mas já sem remedio.

O que é o imposto do rendimento que está a ser approvado na camara dos deputados podem os nossos leitores ver do que em seguida transcrevemos da *Correspondencia de Portugal:*

«A discussão dos actos financeiros do governo e do seu plano de fazenda, encetada diversas vezes na camara dos deputados por occasião de serem discutidos varios projectos, incluindo o das leis orçamentaes, que passaram de corrida n'aquella casa do parlamento, ateou-se agora de novo e com maior desenvolvimento, a proposito do *imposto de rendimento*, que era o projecto capital do systema fazendario do governo. Dizemos que era e não que é, porque o projecto que se discute agora diverge totalmente no seu organismo do que primitivamente fôra apresentado. A commissão de fazenda deu-se ao trabalho de o transformar, e de o tornar *muito peior*.

Do projecto primitivo tratámos aqui em tempo, e não fizemos de certo o seu elogio. Notámos-lhe grandes inconvenientes praticos, sobre tudo applicado ao nosso paiz, e indo complicar-se com a existencia dos nossos outros impostos directos. Mas em todo o caso representava um systema, imitado da legislação de outros paizes, e cujo principio fundamental era crear um imposto pessoal, em que cada contribuinte pagava uma certa percentagem dos seus rendimentos, fosse qual fosse a proveniencia d'elles. Tinha na pratica e no modo da sua applicação graves inconvenientes, mas em theoria era defensavel e era logico.

O projecto actual não é nada d'isto. Não cria um imposto sobre o rendimento, nem um imposto de quota, nem um imposto addicional, mas diversos impostos que participam de todas estas naturezas. Os nossos leitores conhecem o projecto que transcrevemos no nosso numero de 28 do mez passado.

Em vez de um imposto geral sobre o rendimento, o projecto estabelece uma deducção nos **juros dos titulos de divida do estado** e de quaesquer outros valores mobiliarios, estabelece addicionaes ás contribuições predial e industrial, repartidos de uma maneira desegual, laboriosa e em certos casos injustissima, e cria finalmente um imposto especial sobre os contribuintes que receberem rendimentos produzidos em paizes estrangeiros, onde decerto já pagaram os impostos correspondentes á riqueza mobiliaria ou immobiliaria, commercial, industrial, ou predial de que taes rendimentos são provenientes. É um projecto monstro. Lêem-se as suas disposições, e não se acredita. A parte relativa ao imposto predial estabelece regras que podem conduzir ás injustiças mais flagrantes.»

Veja o paiz a sorte que o aguarda, e aquillo que fica devendo á gente que está no poder e aos seus acolytos, cyreneus e thuribularios!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

IMMORALIDADE GOVERNATIVA

No *Diario do Governo* de 17 de Março foi posto a concurso um logar de segundo official do governo civil de Coimbra, e outro do governo civil de Evora.

Determinava-se no respectico annuncio:

«Terão *preferencia* no provimento dos logares a concurso, pelo presente annuncio, *em geral*, os concorrentes que mostrarem ter prestado melhores serviços em logares de administrador de concelho; os que apresentarem superioridade de habilitações litterarias e scientificas, especialmente a do curso de direito administrativo, e, *em especial*, os que mostrarem ter prestado bom serviço como amanuenses dos governos civis.»

Este annuncio estava effectivamente de perfeita harmonia com o que dispõe a legislação vigente, que é o artigo 194, § 1.º e 2.º do codigo administrativo, e o artigo 9.º do capitulo 2.º do decreto regulamentar de 6 de Julho de 1878.

Apresentaram-se tres concorrentes ao logar de segundo official do governo civil de Coimbra, os quaes foram os seguintes:

O sr. bacharel *Augusto Cesar da Cruz Ferreira*, que juntou documento de formatura em Theologia; diploma de administrador do concelho de Mira; alvará de nomeação de amanuense do go-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

A independencia de Portugal foi formalmente reconhecida por Inglaterra, pelo tratado de 29 de Janeiro de 1642 feito entre Carlos I e el-rei D. João IV. N'este tratado, por isso que foi o primeiro que abriu caminho á nossa futura e completa dependencia de Inglaterra, não se vê ainda nem a malicia e arrogante predominio do governo britannico, nem a baixeza e indecente condescendencia do governo portuguez; e todo elle se refere a medidas e condições geraes de reciproca amizade, sem haver cousa que notavel seja em alguma das suas estipulações, comprehendidas em 21 artigos.

Estipula-se pelo artigo 2.º, que os individuos de ambos os paizes poderão entrar e sair livremente dos respectivos paizes sem passaportes, ou licença de pessoa alguma; porém se tão boas palavras alguma vez se cumpriram, de pressa esqueceram, porque tudo o que hoje vemos e somos obrigados a fazer desmente formalmente esta estipulação. Egualmente se determinou no artigo 3.º, que a condição de estrangeiros e naturaes seria exactamente a mesma em ambos os reinos, particularmente no que dizia respeito ao commercio; o que tambem nunca se cumpriu; porque em Portugal os inglezes sempre foram, e desgraçadamente ainda hoje são, a muitos respeitos, mais do que portuguezes, e estes em Inglaterra sempre tambem foram e ainda hoje são não só menos que inglezes, porém menos que quaesquer outros das mais insignificantes nações.

A final já no artigo 9.º se falla em um *conservador* para os subditos inglezes, sem comtudo se mencionar explicitamente a creação d'este privativo monstro de magistratura, filho mui verdadeiro mais da nossa falta de brio do que da nossa fraqueza; porque se os inglezes deviam ter em Portugal *conservadores* ou juizes privativos, porque razão não exigiriamos nós ter os mesmo juizes em Inglaterra? A resposta, qualquer que se dê, só nos pode servir de vergonha.

No intervallo, que houve entre esta época e o anno de 1644, passaram-se grandes successos na Inglaterra, em virtude dos quaes foi Carlos I degolado em um cadafalso, foi proclamada a republica, e á frente d'ella se collocou Cromwell com o titulo de *protector*.

Nas mãos d'este homem habilissimo tornou-se inteiramente outra a Grã Bretanha, e o seu poder, e a sua altiva e astuciosa politica se fizeram logo sentir em toda a Europa, e com especialidade em Portugal.

Roberto e Mauricio, principes palatinos, que haviam seguido as partes de Carlos I, depois de desbaratados por Cromwell, vieram buscar um asylo dentro do Tejo, onde foram recebidos com todas as demonstrações de bom acolhimento e hospitalidade, que a todos os homens se devem e com maior particularidade aos infelizes.

Não agradou porém isto, nem pareceu bem á altivez e soberba britannica, porque em pouco tempo vieram ser arrogantemente reclamados pelo almirante Blake, que ficou bloqueando o porto de Lisboa.

A honra portugueza não permittia que assim se quebrassem os sagrados direitos da hospitalidade e asylo, direitos, que ainda as nações mais barbaras e selvagens religiosamente costumam guardar.

O resultado porém foi, que no meio da paz, e sem haver contractos alguns antecedentes que obrigassem o governo portuguez a fazer entrega dos que então Inglaterra olhava como inimigos, foi violada a independencia da nação, e o almirante britannico nos roubou, á vista das bandeiras que tremolavam em as nossas fortalezas, 15 navios, que na boa fé da paz e da amizade vinham ricamente carregados do Brasil! Assim, por sermos leaes á honra, ao brio, e aos sagrados direitos da hospitalidade, nos mostrou já d'esta vez o governo britannico o ensaio de quanto nos premeditava fazer para o futuro!

Esta desavença, inteiramente filha do arrogante egoismo britannico, produziu o notavel tratado de 10 de Julho de 1654 entre Cromwell e o mesmo rei D. João IV.

Compõe-se elle de 28 artigos publicos, e um secreto; e pelo theor d'elles se vê já a ascendencia que Inglaterra começou a ter sobre as nossas cousas. Pelo artigo 1.º estipulou-se que nenhum dos dois paizes podesse dar asylo a rebeldes ou fugitivos que a elles viessem; o que claramente dizia respeito ao caso já mencionado dos principes Roberto e Mauricio. Pelo artigo 7.º estabeleceu-se formalmente a nomeação de um juiz conservador para

verno civil, com dispensa de concurso, pelos serviços prestados como administrador d'aquelle concelho; alvará de nomeação de administrador interino do concelho de Cantanhede; outro de nomeação para uma syndicancia no concelho de Poiares; outro para uma syndicancia no concelho de Penacova; outro encarregando-o de representar o governador civil na assembleia eleitoral de Granja do Ulmeiro, mantendo a ordem, para o que foi posta á sua disposição força armada; e attestados de bons serviços durante 10 annos como amanuense do governo civil, na propria repartição a cujo quadro pertencia o logar posto a concurso.

O sr. bacharel *Manoel José da Cunha Novaes*, que juntou documento de formatura em Direito; diplomas de administrador do concelho de Coimbra, em 1870 e em 1877; documentos por onde provou ter sido advogado nos auditorios d'esta cidade, vereador da camara municipal d'este concelho, e juiz de direito substituto d'esta comarca, durante 4 annos; e attestados de bons serviços como amanuense na repartição dos expostos durante 2 annos, e de 6 annos na secretaria do governo civil.

O sr. bacharel *Arthur Eduardo Manso Preto*, que juntou documento de formatura em Philosophia; *sem ter serviço algum publico*.

O resultado d'este concurso vem publicado no *Diario do Governo* de 15 do corrente, e é o seguinte:

«Bacharel *Arthur Eduardo Manso Preto* nomeado, precedendo concurso documental, nos termos do art. 194.º do codigo administrativo, segundo official da secretaria do governo civil do districto de Coimbra.»

Este *impudente escarneo* á legislação vigente, á propria lettra do annuncio do *ministerio do reino*, e á boa fé que deve presidir aos concursos; esta *escandalosa preferencia* do concorrente, que se achava exactamente excluido em presença dos seus competidores, tem uma explicação facil. O sr. Manso Preto é *secretario do centro progressista de Coimbra*, qualidade que suppre todos os documentos de serviços publicos, e dispensa o cumprimento das leis e disposições regulamentares.

E' este o procedimento dos homens que subiram ao poder em nome da *moralidade!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CREDITO PREDIAL

Publicamos abaixo um artigo que nos enviou um nosso esclarecido amigo ácerca de um assumpto muito importante.

Os proprietarios e agricultores estão sendo victimas de toda a qualidade de oppressão. Os pesados tributos, o alto preço dos salarios, a concorrencia dos generos do estrangeiro, e o juro e amortisação dos emprestimos, que se vêem obrigados a contrair, são outros tantos elementos que conspiram para o estado precario em que elles se acham.

Esta situação é muito grave, e o governo em logar de procurar atenual-a, só procura aggraval-a cada vez mais!

Ouçamos o que diz o nosso amigo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

Quando se tratou da instituição d'esta companhia propalou-se por toda a parte, que esta instituição era de um grande alcance a favor da agricultura, pois que o seu fim principal era fornecer capitaes por juro modico com amortisação e salvar a propriedade das garras da grande usura. Não faltaram pregões n'este sentido: parece, porém, que a pratica veiu demonstrar o contrario.

Affirma-se que os proprietarios do Alemtejo, tendo recorrido á companhia, se acham altamente compromettidos, e que a agricultura está passando alli por duas crises; uma proveniente da irregularidade das estações e outra dos pesados encargos hypothecarios.

Nada podemos affirmar ao certo em quanto a este ultimo facto; reparando porem no balancete da companhia de 31 de Março ultimo, notamos alli as seguintes verbas, que nos fazem crer que seja verdadeira a sua crise.

Propriedades da companhia a liquidar..............	171:519$980
Diversos devedores por execuções..............	323:752$142
Somma...	495:272$122

Sendo os emprestimos prediaes na importancia de 7.080:096$583, e tendo a companhia começado o seu giro ha poucos annos é para notar que as execuções correspondam já a uma decima quarta parte do capital; isto por não se ter satisfeito ás primeiras prestações. Se estas collocaram os devedores em circumstancias de não poderem satisfazel-as, a consequencia é que as execuções hão de continuar para com os demais credores.

O balancete da companhia é perfeitamente commercial; isto é formulado para os iniciados nos mysterios da contabilidade, e não para o publico. Porque não se ha de seguir um methodo de mais facil comprehensão?

Se estamos em erro pedimos ser esclarecidos. A companhia faria um bom serviço se dissesse quanto tinha emprestado sobre hypotheca rural e quanto estava por pagar das prestações vencidas; e até as causas que presumia terem motivado a falta de pagamento.

Melhor andaria o governo se exigisse balanços mais explicitos. Nas instituições bancarias e chamadas de credito todas as explicações são poucas. Haja clareza, e mais clareza. Reconhecemos que as obrigações estão bem garantidas; o que ignoramos é se a companhia é favoravel, ou prejudicial á agricultura.—*Um lavrador sem hypotheca.*

PREVENÇÃO

Julgamos conveniente inserir n'este jornal o documento que abaixo publicâmos, para conhecimento dos individuos que por ventura queiram ir para o Brazil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RIO DE JANEIRO, 21 DE JANEIRO DE 1880

Tendo o governo imperial mandado suspender provisoriamente, pelo decreto n.º 7:570 de 20 de Dezembro do anno proximo findo, o regulamento annexo ao de n.º 3814 de 19 de Janeiro de 1867, que concedeu favores e auxilios aos immigrantes que se estabeleçam nas colonias do estado, tenho a honra de dar a v. s.ª conhecimento d'essa providencia, aconselhada pela urgencia das circumstancias, a fim de que haja de fazer constar ás agencias de companhias de navegação, pertencentes a nacionalidade ingleza, que transportam immigrantes da Europa com destino ao Brazil, que, de hora em diante, o governo imperial nenhum compromisso assume com relação ao desembarque, recepção, sustento e collocação dos colonos que conduzirem para o imperio, os quaes terão de desembarcar e estabelecer-se como lhes convier á custa de seus proprios meios e recursos.

Deus guarde a v. s.ª (assignado) João Lins Vieira de Cansansão e Sinimbu. — Sr. consul geral da Inglaterra n'esta côrte.

SUBLEVAÇÃO MIGUELISTA

Viram os nossos leitores em o numero passado d'este jornal a carta escripta em 8 de Dezembro de 1846, e dirigida de Coimbra por um distincto cavalheiro miguelista ao general Macdonell, que se achava em Braga.

E' claro, em vista do que n'ella se expunha, que motivos bem justificados tinham as auctoridades para vigiarem de perto os individuos do partido miguelista, que suppunham agentes da projectada sublevação.

O sr. Francisco de Lemos Ramalho, de Condeixa, constando-lhe que tinha sido dada uma busca na casa em que se costumava hospedar quando vinha a Coimbra, julgou-se com isso aggravado, pelo que dirigiu ao marquez de Loulé, a seguinte carta em 12 do referido mez de Dezembro:

«Illm.º e exm.º sr.—Constando-me agora mesmo, oito horas da noute, que v. ex.ª julgara conveniente fazer visitar a casa aonde costumo hospedar-me n'essa cidade, bem assim a de meu primo João de Lemos Seixas Castello Branco, e que estas visitas domiciliarias foram precedidas de algumas prisões, sob o unico pretexto d'esses individuos pertencerem á bandeira realista, e não me podendo eu convencer que houvesse em tudo isto uma tenção deliberada de hostilisar, por isso que não ha motivo justificado, tomo a liberdade de me dirigir a v. ex.ª como a quem póde rasgar o veu mysterioso, que encobre semelhante procedimento.

E impossivel que v. ex.ª não considerasse, antes de dar as suas ordens, o quanto são sempre contraproducentes as medidas de perseguição; é impossivel que v. ex.ª não ponderasse o immenso odioso, que em todos os tempos trouxeram sempre comsigo as visitas domiciliarias; muito mais nos paizes que se dizem regidos por principios liberaes; e muito mais ainda quando n'esta parte de Portugal se não acham suspensas as garantias, e se lança em rosto a sua suspensão a alguns adversarios politicos; é impossivel, em fim, que v. ex.ª se resolvesse a violar a casa de cidadãos pacificos, sem ter para isso mui ponderosas razões; e então ou v. ex.ª carece de explicações que eu estou prompto a dar, ou entendeu que se assim obrava é porque podia dar explicações.

Relativamente á primeira d'estas hypotheses limito-me a recordar a v. ex.ª o que tive a honra de lhe expôr em uma de nossas conferencias, e vem a ser, que eu sempre fiel aos meus principios politicos, só abraçaria

---

as causas dos inglezes em Portugal, o que apenas se tinha mencionado no artigo 9.º do tratado de 1642.

O artigo 11.º é, com effeito, ainda de maior importancia, porque n'elle se começam a dar já os primeiros grandes golpes ao nosso commercio maritimo. Tiveram por elle faculdade os inglezes, 1.º de não só commerciarem em Portugal, mas de carregarem d'alli navios para o Brazil, e navegarem directamente para as nossas possessões de Africa e Asia. 2.º Prohibiram-se os portuguezes de poder fretar navios estrangeiros para o commercio do Brazil *em quanto os podessem haver* dos inglezes, ficando só exceptuada d'esta onerosa condição a companhia do Brazil, por ter privilegios particulares.

Pelo artigo 13.º se estipulou que nenhum inglez podesse ser preso em Portugal sem ordem do seu conservador, excepto em flagrante, e em casos criminaes.

Pelo artigo 18.º se determinou, que nunca mais de 6 navios de guerra podessem entrar a um tempo dentro dos portos de ambos os paizes, salvo por occasião de tempestade, ou de precisão de viveres, não se podendo n'este caso demorar mais do que o tempo necessario para se refazerem.

Pelo artigo secreto, o mais importante e prejudicial de todos, se determinou finalmente, que todas as fazendas e mercadorias inglezas, sendo *mui favoravelmente* avaliadas, nunca pagariam mais de 23 por %; ao mesmo passo que as portuguezas ficaram pagando *os direitos usados em Inglaterra*, segundo as leis e costumes do paiz.

Se convém desculpar el-rei D. João IV por ter assignado este oneroso tratado, attendendo-se a que elle se achava ainda fortemente empenhado em uma guerra duvidosa; que nada positiva tinha ainda conseguido de França; e que tambem ainda lhe durava a guerra dos hollandezes, com muita especialidade na India; não podemos, comtudo, deixar de mencionar o alto preço porque o nosso novo alliado já desde então nos começou a vender a sua amizade, servindo-se da nossa perigosa situação para estabelecer solidamente os seus interesses á custa dos nossos.

Este rei, o primeiro da familia de Bragança, morreu em 6 de Novembro do anno de 1656, com 52 annos de edade, depois de haver sido duque de Barcellos 26 annos; de Bragança, 10; e rei, 16 annos e um mez. Ainda que elle não subisse ao throno por effeito da sua energia de caracter, e antes a elle fosse levado tanto por seus destinos, como pela atroz politica de Hespanha, e o nobre brio portuguez, todavia justo é confessarmos que em todo o seu reinado se houve como homem muito prudente, e como rei muito judicioso e politico.

A lealdade e confiança com que logo no principio do seu reinado se lançou nos braços da nação nas côrtes de 1641 são mui dignas de se mencionarem; porque nenhum outro depois, infelizmente, lhe tomou o exemplo. Declarou que por abolidos todos os tributos com que os hespanhoes tinham opprimido a nação; e que por conseguinte providenceassem os seus procuradores, como bem lhes parecesse, e que só com esses, o que bastasse para sustentação da guerra e do estado; quanto a elle, accrescentou, que para manter a sua casa se contentava com os seus bens patrimoniaes; e que assim todo o patrimonio da corôa fosse applicado para as necessidades do reino.

Não se enganou el-rei D. João IV com o muito que contava com a boa vontade e brios da nação; porque achou sempre n'ella, por meio de seus representantes, tudo quanto precisou; [illegible] foi sempre generosamente ajudado. E esta a grande differença que constantemente acham os governos constitucionaes [illegible] dos povos, que governam por lei e equidade, dos governos absolutos, que só com a ponta da espada, pela força, e por meio dos terrores, podem sangrar os desgraçados povos que governam.

Outra circumstancia da vida d'este rei que se não deve omittir é, que elle concebeu, e teve o projecto de unir outra vez Portugal a Castella, pondo no throno de ambos os paizes o principe D. Theodosio, e transferindo para Lisboa a capital do grande imperio; projecto que já em outro tempo tivera Filippe II, e que se o realisasse com grande perda certamente de toda a peninsula.

A este profundo e interessante plano o induziu seguramente a ideia dos futuros acontecimentos de Hespanha, que os bons espiritos já previam, considerando no mui provavel e proxima queda da linha reinante hespanhola, como depois aconteceu; e dizem muitos escriptores, dos que escreveram a historia do tempo, que para este fim, tão politicamente profundo, já elle tinha feito um tratado secreto com alguns grandes de Hespanha. Assim, se este rei não foi dotado de um caracter atrevido e ousado, não se lhe pode negar o caracter de mui prudente e politico. E que elle na arte de governar não fosse um homem ordinario bem se pode ainda dizer pelas indecentes demonstrações de alegria que fizeram os hespanhoes por occasião da sua morte; isto no menos prova, que nem como homem nem como rei era indifferente ou desprezivel aos olhos dos seus e dos seus inimigos.

(*Continuar-se-ha*).

comtudo a positiva demonstração d'elles, quando essa demonstração, já encarnada no paiz, me viesse bater á porta; pelo que respeita á segunda hypothese, v. ex.ª dirá o que julgar conveniente, de accordo com aquelle cavalheirismo, que serve constantemente de norma a uma pessoa da ordem de v. ex.ª

Não sei qual é hoje a opinião dos homens que fazem opposição ao governo de Lisboa; mas sei que elles eram até agora aquelles que se diziam amigos dos realistas; sei que são aquelles com quem os realistas julgam possivel fraternisar; sei finalmente, que uma vez rota a esperança de paz entre estas duas opiniões fica definitivamente estabelecida a guerra e a anarchia de aldeia para aldeia, de villa para villa, de cidade para cidade, porque sei não haverá portuguez nenhum, que não tenha motivo de combater.

Logo que as tres secções da familia portugueza jurem cada uma de per si, ou triumphar á custa das outras duas, ou morrer na luta, é inevitavel um duello de morte em cada encruzilhada, um tiroteio em cada rua, uma batalha em cada povoação; e quererá v. ex.ª dar o signal de tão temeroso combate? Acredito que não.

Póde ser que v. ex.ª pense não dever dar attenção a estas reflexões, que faço por mim, e em nome dos meus amigos; mas eu deixo desde já a cargo de v. ex.ª a responsabilidade, que possam comsigo trazer no futuro, as consequencias do presente.

Bem conhece v. ex.ª que uma *busca* feita em casa, que só pode ser julgada suspeita, porque eu costumo lá pernoutar; uma *busca* feita em casa de meu primo, cujas opiniões são conhecidas e com quem vivo em intimidade diaria, não póde deixar de offender a minha susceptibilidade politica, e com ella a dos meus correligionarios.

Se juntamos a isto as prisões anteriores, só por motivo de realismo, segundo me informam, póde-se dizer que foi Coimbra que se resolveu a declarar a guerra aos defensores da realeza; que foi Coimbra a que disparou o primeiro tiro aos seus irmãos de Maio; que foi Coimbra que impossibilitou qualquer transacção entre as duas bandeiras, que combatem o governo de Lisboa.

Se só se teve em vista amedrontar, andou-se errado, porque as convicções não succumbem ao susto; se se quiz tirar força errou-se tambem, porque a primeira de todas as forças reside na vontade dos povos; se se pretendeu fazer martyres ainda mais se errou, porque o martyrio é o melhor exercito de qualquer parcialidade politica.

Parece que se aproveitaram tres ou quatro armas de fogo em uma das *buscas*, que v. ex.ª auctorisou, armas segundo me referem, destinadas á defeza de uma quinta, pertencente á familia que costuma ter a bondade de me hospedar em Coimbra; eu não farei a mais leve observação a este respeito; mas se em tempos tão calamitosos como estes em que vivemos, é crime ter quatro instrumentos de defeza, dever-se-ha julgar virtude *o assassinio* contra pessoas inermes, de que poderia talvez citar exemplos.

Se é crime preparar para resistir a violencias, eu não duvido declarar-me culpado, porque officialmente participo a v. ex.ª que tenho em minha casa 18 armas para salvaguarda da minha pessoa, da minha familia, e da minha propriedade.

De tudo o que levo dito fará v. ex.ª o uso que lhe parecer melhor. Eu como bom portuguez, e como fazendo parte de uma parcialidade politica que deseja a reunião dos filhos da patria, seja qual fôr a sua côr, não posso deixar de lhe rogar instantemente, que se digne meditar todos e cada um dos periodos d'esta carta.

Para minha segurança pessoal não poderá v. ex.ª extranhar, que eu deseje uma declaração ácerca da minha liberdade; por isso que eu não sei se me devo desde já considerar perseguido, ou não; mas isto com aquella honra que é proverbial entre cavalheiros portuguezes.

Será possivel, por ventura, e eu estou inclinado a acreditar, que todos os factos pessoaes a que deixo feita a allusão, não fossem ordenados por v. ex.ª, e que sejam aborto de alguma auctoridade subalterna; mas em qualquer caso eu só a v. ex.ª é que devo dirigir-me para buscar a sua illucidação. E como em politica ainda os menores avisos dão motivo ás maiores desconfianças; atrevo-me a significar a v. ex.ª, que toda a demora extraordinaria, que ahi tiver o portador d'esta será por mim considerada como uma decisão desfavoravel.

Tenho a honra de ser com a mais alta consideração e sympathia—De v. ex.ª attento venerador e menor criado — Condeixa 12 de Dezembro de 1846—*Francisco de Lemos Ramalho de Azeredo Coutinho.*»

Apezar das declarações contidas n'esta carta é certo que as auctoridades nos districtos de Coimbra, Aveiro e Vizeu andavam vigilantes nas tentativas de sublevação do partido miguelista.

O sr. José de Pinna Cabral e Loureiro, governador civil de Vizeu, dirigiu ao marquez de Loulé, governador civil de Coimbra, em 20 e 22 de Dezembro os seguintes officios:

«Governo civil de Vizeu — N.º 314 — Illm.º e exm.º sr.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de v. ex.ª do dia 18 do corrente, e na conformidade do que n'elle me recommenda passo a officiar ao governador civil da Guarda, e a alguns administradores de concelho d'este districto por onde suspeito que Francisco de Lemos, de Condeixa, possa transitar, no caso de se dirigir ao Minho.

Pelo que diz respeito ao Chichorro acho de grande peso a consideração que v. ex.ª faz; mas lembro sempre a v. ex.ª que elle foi o primeiro agente miguelista, que depois do pronunciamento de Maio, e logo no começo de Junho, appareceu n'este districto, sendo por causa d'elle que os realistas d'estes sitios começaram a desvairar e a desligar-se.

D'aqui partiu para a Guarda, indo rogar o general Povoas, segundo este mesmo confessou para alguem, para se pôr á testa de uma revolução. Esta circumstancia deve ter a v. ex.ª em prevenção.

Estes sitios não offerecem novidade importante. Hontem marcharam d'aqui 16 praças da companhia de segurança, a reforçar a mesma companhia que ultimamente se achava Entre-Rios, para onde tinha ido de Sinfães.

Deus guarde a v. ex.ª—Vizeu 20 de Dezembro de 1846 —Illm.º e exm.º sr. governador civil de Coimbra. — O governador civil, *José de Pinna Cabral e Loureiro.*»

«Governo civil de Vizeu—N.º 330—Illm.º e exm.º sr. — Hoje recebi noticia de que Lemos, de Condeixa, apparecera ha pouco no concelho de Santa Combadão, como agente da revolta miguelista. Dei ordem para ser capturado se alli tornar a apparecer.

Tambem hoje recebi de differentes pontos avisos confidenciaes de que os miguelistas se propunham levantar varias guerrilhas e com ellas atacar esta cidade.

Na noute de 18 para 19 pernoutaram em Oliveira de Azemeis 30 recrutas, 6 praças com baixa na 1.ª linha, e 5 praças da companhia de segurança d'esta cidade, que todas tiveram de dispersar por causa do apparecimento da guerrilha miguelista, havendo hontem recolhido a esta cidade sómente 4 praças da segurança, uma com baixa, e 8 recrutas.

Todas estas circumstancias juntas, com a outra de se achar actualmente desprovida de forças esta cidade, moveram-me a fazer aqui sustar as recrutas vindas do districto da Guarda, e as praças sem baixa de que a v. ex.ª fallei no meu officio de hontem, as quaes, assim como algumas recrutas voluntarias passo a armar, para prestarem serviço n'este districto em quanto não tiver outra força maior de que disponha. Assim acabo de o communicar á junta.

Nada mais tenho a informar a v. ex.ª

Remetti para o governador civil da Guarda o officio, que v. ex.ª me enviou, junto com aquelle que me dirigiu.

Deus guarde a v. ex.ª — Vizeu 22 de Dezembro de 1846. — Illm.º e exm.º sr. marquez de Loulé. — O governador civil, *José de Pinna Cabral e Loureiro.*»

Segue-se agora ver o que se passava com a sublevação do partido miguelista no districto de Aveiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONFRARIA EM VERRIDE

Pedem-nos para publicar uma representação dirigida ao sr. governador d'este districto de Coimbra, ácerca da gerencia da confraria do Santissimo de Verride.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIAT JUSTICIA

Debalde temos esperado ha 3 mezes o deferimento do requerimento abaixo transcripto, apresentado ao exm.º sr. governador civil do districto de Coimbra, no qual 15 irmãos da confraria do SS. da freguezia de Verride expunham a s. ex.ª o estado cahotico em que se acha aquella corporação, e lhe pediam energicas e urgentes providencias, a fim de que cessassem os escandalos dados por um bando, que está á frente da administração da irmandade.

A tal malta capitaneada por um anão, auctor de varias e diversas proezas, que brevemente descreveremos com toda a clareza e imparcialidade, o qual está pronunciado no juizo de direito da comarca de Montemór-o-Velho, sendo confirmada a pronuncia pela relação do Porto, para onde elle havia appellado, tem praticado toda a casta de tropelia, chegando o seu cynismo a ponto de falsificar com os demais mesarios o archivo da confraria, razão porque elles negaram os livros ao exm.º sr. governador civil quando este em tempo lh'os exigiu.

Em vista d'isto continuará s. ex.ª a não ter ouvidos, e a não providenciar, deixando-nos entregues á sucia, que não respeita lei, auctoridade, e que e dotada da mais revoltante educação e cynismo?

Duvidará acaso s. ex.ª da nossa informação e da justiça dos queixosos?

Digne-se pois recorrer a uma syndicancia nos actos dos mesarios illegaes, impossiveis, e repellidos, e em breve se convencerá de que lado está a verdade e a justiça, que vehementemente lhe pedimos.

Eis o requerimento apresentado em 19 de Fevereiro:

«Illm.º e exm.º sr. governador civil.—Os abaixo assignados, irmãos da confraria do SS. da freguezia de Verride, vem submissa e respeitosamente requerer a v. ex.ª energicas providencias contra os actos praticados pela actual mesa gerente, que sem decoro nem respeito nos poderes publicos tem praticado toda a sorte d'abitrariedades e accomettimentos á lei organica da irmandade, não tendo a auctoridade a quem está encarregada a superintendencia n'esta e outras corporações identicas providenciado em harmonia com o disposto no § 2.º do art.º 203 do codigo administrativo, a despeito das provadas e justas reclamações da maioria legal dos irmãos.

Em 27 de Dezembro de 1878 teve logar a eleição da mesa da confraria do SS. de Verride, como é expressamente recommendado no seu codigo, e tendo a mesa, que é a actual, incluido ao livro da matricula á ultima hora e sem as formalidades prescriptas no mesmo codigo da irmandade 14 intrusos, que ella admittiu em votar, com o fim d'assegurar a sua reeleição, que ella via perdida, teve logar um protesto contra a validade da tal eleição, o qual subiu á presença do exm.º conselho de districto, que lavrou um accordão mandando annullar a eleição, e designar o dia 4 de Maio de 1879 para se proceder á nova eleição. Assim se cumpriu; porém a mesa escarnecendo das determinações superiores praticou da segunda vez as mesmas irregularidades que houvera feito da primeira, incluindo em vez de 14, 28 intrusos. Este repetido facto, aggravado com o crime da desobediencia ao chefe do districto deu logar ao novo protesto, que subiu ao tribunal competente, sem que até hoje tenha havido decisão alguma a tal respeito.

N'este estado de cousas se tem conservado a famigerada mesa no poder até agora, deixando de cumprir a lettra do compromisso da irmandade, que recommenda que no dia 27 de Dezembro de cada anno se faça nova eleição. Mas o dia 27 de Dezembro de 1879 passou, sem que houvesse eleição, e a mesa continua á frente d'uma tôrpe administração da confraria.

Posto isto, exm.º sr., a maioria legal dos irmãos, confiados na elevada intelligencia e reconhecida rectidão de s. ex.ª, esperam que se lhes faça justiça, nomeando-se uma commissão gerente para tomar contas á actual governança illegal e impossivel em face da lei e da vontade da maioria legal dos irmãos, que já por duas vezes lavram a sua condemnação.

Os interesses d'esta corporação tem soffrido notavel differença na sua gestão, porque alguns individuos que tem a fazer entrega de sommas avultadas, tem-se abstido de o fazer por não reconhecerem na actual gerencia legalidade alguma, e além d'isso porque alguns mesarios são devedores de quantias avultadas á mesma corporação.

Eis perante vós, exm.º sr., os abaixo assignados, supplicando-vos o cumprimento da lei, e um deferimento na fórma requerida. — E R. M.

(*Seguem-se as assignaturas*).

Queira pois v. ex.ª intimar-nos para depôrmos no tribunal competente o que se tem passado n'esta confraria ha cerca de dois annos, e chegará ao convencimento de que as accusações feitas pelos irmãos não são infundadas nem injustas.

Aguardamos deferimento.»

Desculpe sr. redactor a nossa impertinencia, e aceda ao pedido que lhe fazemos de dar publicidade a estas linhas, pelo que lhe ficamos eternamente gratos.

Até breve.

NOTICIARIO

Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo.—Pelo nosso amigo o sr. Pereira Caldas, de Braga, fomos obsequiados com uma photographia, representando o distinctissimo escriptor, Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo, insigne traductor latino dos *Lusiadas*.

O retrato é copia de uma photographia vinda de Padua, tirada directamente á vista do busto em bronze do nosso compatriota, existente no mosteiro da ordem Serafica, onde jazem os seus restos mortaes.

Despacho.—O sr. dr. José Freire de Sousa Pinto foi nomeado para um dos logares vagos de lente substituto da faculdade de Mathematica.

Outro.—O sr. José Albino da Conceição Alves foi nomeado para o logar de official maior da secretaria da Universidade.

Nova cadeira.—Foi creada uma cadeira de ensino primario para o sexo masculino, no logar de Marinha, freguezia de Lavos, concelho da Figueira, com o subsidio de casa e mobilia pela junta de parochia.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

José Domingos Ventura, filho de João Domingos Ventura e Maria Marques da Assumpção, de Ourentã, de 29 annos, fallecido em 9 de Maio.

Alvaro, filho de José Neiva e D. Eugenia da Graça Neiva, de Coimbra, de 22 mezes, fallecido em 10.

Francisco Simões, filho de João Simões e Libania de Jesus, de Coimbra, de 4 mezes e meio, fallecido em 11.

D. Maria da Natividade Paes, filha do dr. José Paes da Silva, de Correllos, de 25 annos, fallecida em 9.

Francisco dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos e Maria do Carmo, de Coimbra, de 7 annos, fallecido em 11.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio—8:734.

Novas publicações. — Recebemos e devidamente agradecemos as seguintes publicações:

—«*Processo de leitura pelo alphabeto natural, colleccionado segundo as indicações de Mr. Chavée e de Mr. de Baudy, por Candido José Ayres de Madureira, abbade de Arcozello.*

«Porto—Typographia de Antonio José da Silva Teixeira.»

— «*Este paiz e Camões. Prologo ao centenario, por um eremita que não esta morto.*

«Ponte do Lima — typographia do *Echo do Lima.*»

— «*G. de la Landelle. — A velhice de Camões, traducção de J. L. Rodrigues Trigueiros — Segunda edição.*

«Lisboa — Francisco Arthur da Silva, editor — rua dos Douradores, 72.»

Grande roda.—Vimos ha dias, com destino á nova fabrica de lanificios do sr. Jacintho Baeta das Neves, em Ribeira de Pera, algumas peças volumosas, pertencentes a uma roda hydraulica de 8m,0 de diametro, e que pode desenvolver uma força de quarenta cavallos.

A construcção d'esta obra foi incumbida ao sr. Joaquim Francisco Praça, habil director de uma das officinas da fabrica de fundição de Massarellos, no Porto.

Agradecimento.—Publicamos a seguinte carta e agradecimento:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Peço a v. o obsequio de inserir no seu acreditado jornal estas mal traçadas linhas, pelo que lhe ficarei summamente agradecido o

De v. at.º e obrigado

Joaquim Pedro Baptista.

No dia 10 do mez passado deixei a minha occupação da imprensa e recolhi á cama doente; dei parte a duas associações a que pertenço, tendo por assistente o exm.º sr. dr. José Agostinho Ribeiro Guimarães e na sua falta o exm.º sr. dr. José Maria Coutinho.

No dia 11 até 15 tomou grandes proporções a doença de que fui affectado, a ponto de estar proximo da morte. N'esta occasião tomaram parte na minha dôr alguns amigos e collegas, que mostraram o quanto me eram dedicados e a amizade que me consagravam.

Não tenho forças ainda com que possa provar a minha gratidão, mas logo que esteja restabelecido pessoalmente agradecerei os grandes obsequios e finezas que recebi.

Exm.º sr. dr. Guimarães: aceite v. ex.ª do intimo d'alma os meus mais cordaes agradecimentos. Deus lhe recompensará os sacrificios e desvelos que teve para comigo. Dou á Associação dos Artistas milhares de parabens em ter um tão digno facultativo, porque abaixo de Deus é a quem devo a vida.

Ao illm.º sr. Joaquim Antonio José Pereira, dignissimo administrador da pharmacia da Santa Casa da Misericordia, louvores lhe sejam dados pela sua assiduidade, zelo e promptidão na manufactura dos medicamentos, que me eram mandados applicar: jamais olvidarei os distinctos obsequios que me prestou no desempenho da sua nobre profissão.

Coimbra, 16 de Maio de 1880.—*Joaquim Pedro Baptista.*»

Camara dos pares.—Na camara dos pares foram approvados varios projectos, ficando addiada a discussão do orçamento, a requerimento do sr. Vaz Preto. Depois foi approvada a reforma dos correios e telegraphos.

Camara dos deputados.—Na sessão de hontem da camara dos deputados foram approvados dois pequenos projectos e continuou o debate sobre o imposto de rendimento, que ficou pendente com numerosas emendas.

ANNUNCIOS

1 EU ABAIXO ASSIGNADO emprazo toda e qualquer pessoa que diga na minha presença, ter eu arrendado loja ou armazem ao sr. Custodio José de Moura Basto, da rua dos Sapateiros; e emprazo o mesmo sr. para declarar quem lh'o disse, e para que diga diante de mim, que eu proferi semelhante palavra; com pena de ter como caluminador o dito sr., por boquejar na minha humilde pessoa.

F. Sousa Pinto.

ATTENÇÃO

2 SUBARRENDA-SE, na rua do Visconde da Luz, um bonito predio de casas, que se compõe de 3 andares e aguas furtadas, tendo commodidades sufficientes para uma numerosa familia; e o qual tem os numeros 90, 92, 94.

Quem pretender póde dirigir-se á referida casa, onde se prestam os necessarios esclarecimentos.

PHARMACEUTICO HABILITADO

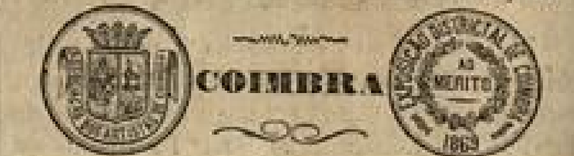
3 PRECISA-SE d'um para administrar a pharmacia Central, rua da Sophia, n.º 19, Coimbra.

Dirigir-se a L. Ruivo de Figueiredo, na mesma rua e numero.



ESTABELECIMENTO D'ALFAIATE

12, RUA DO INFANTE D. AUGUSTO, 20



COIMBRA

ANTONIO AUGUSTO DA PAIXÃO JUNIOR

4 PREMIADO na exposição districtal de Coimbra com a medalha de prata, e na de Vienna d'Austria com diploma de merito, participa aos seus freguezes que, além do bom sortimento de fazendas que costuma ter, lhe chegou um novo sortimento dos melhores gostos e qualidades.

Tambem tem fatos completos a 10$000 réis, assim como colarinhos, mantas, guarda-chuvas e outros artigos, que vende por preços os mais commodos.

2.º annuncio

5 PELO JUIZO ordinario do julgado da Sé Nova, escrivão Domingos Alves Pereira Guimarães, no dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'este julgado, na rua da Mathematica, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos moveis e fructos pendentes, penhorados a Antonio Francisco e mulher, moradores na Ribeira da Mizarella, na execução que lhes move Manoel Maria, do mesmo logar.

Para constar se fez o presente annuncio que vae rubricado pelo dr. Daniel Ferreira de Campos, juiz ordinario do julgado da Sé Nova.

Eu Domingos Alves Pereira Guimarães o escrevi.

Está conforme.—*D. Campos.*

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

6 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, no meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes; e que se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

2.º annuncio

7 PELO JUIZO ordinario do julgado da Sé Nova, escrivão Domingos Alves Pereira Guimarães, no dia 23 do corrente, pelas 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'este julgado, na rua da Mathematica, se hão de vender em hasta publica os moveis e fructos pendentes, penhorados na execução que Guiomar Maria, d'esta cidade move a Antonio dos Santos Vinagreiro, do logar da Mizarella.

Para constar se fez o presente annuncio que vae rubricado pelo dr. Daniel Ferreira de Campos, juiz ordinario do julgado da Sé Nova.

Eu Domingos Alves Pereira Guimarães o escrevi.

Está conforme.—*D. Campos.*

8 VENDE-SE a quinta de Valmeão, que pertence aos herdeiros de José Antonio dos Santos. Quem a pretender póde entender-se com Joaquim Augusto de Carvalho e Santos, negociante na rua da Calçada, que está auctorisado para a vender.

Ainda a prova real da intrugisse

9 NINGUEM ainda nos veiu contradizer, provando que ella está errada, para receberem os 50$000 réis por nós offerecidos no n.º 3419 d'este jornal; só veiu o auctor da intrugisse em o n.º 3420 do mesmo jornal, dar explicações que em nada satisfazem.

O Lebre ainda não diz os preços da fabrica e a quem vendeu; só diz que—no seu estabelecimento se vendem relogios por estes ou aquelles preços — preços pelos quaes tambem vendemos e ainda mais baratos, como tambem mais caros conforme as qualidades. Tambem não diz se as fornituras são das feitas no seu estabelecimento pelo seu official.

Coitado!... não gostou do titulo que demos ao nosso abaixo assignado. Então, Lebre, como queres que appellidem um homem que annuncia o que não tem, e que até mesmo ignora? Intrujão, não? então saltimbanco? ou charlatão? ou impostor? ou embusteiro? ou o quê? escolhe, ou justifica-te, se pódes.

E em quanto aos preços do trabalho do teu official, os freguezes é que poderão dizer se são baratos ou caros; mas está sobejamente sabido que, se elle estivesse habilitado, como dizes, tinha muito em Lisboa ou Porto aonde ganhasse 8 ou 10 tostões por dia, e não t'o mandavam para te servir pelo bocado e pouco mais. Estamos, porém, certos que ainda assim será por pouco tempo, porque em companhia d'um analphabeto da arte nada se adiantará, nem aproveitará, só se fores tu do pouco que elle sabe.

Tu, como o judeu errante, tens andado vagabundo á procura do tal ceu de rosas em que tão cubiçosamente nos tens visto, e ainda o não encontraste, nem na tua terra, nem no Brazil e nem n'esta cidade, e jámais o encontrarás, pois és qual outro comichoso que nada o satisfaz; vens dizer que andamos desnorteados? Quem mais do que tu?

Dizes mais que em pouco mostrámos o que valemos; e tu com tuas intrugisses mostras o que és, sim? Sim.

Bem dizes que estamos no seculo XIX, seculo de luzes, no qual claramente todos te vêem, e conhecem quanto vales, o que és, etc...

Coimbra 17 de Maio de 1880.

Candido Augusto Nazareth.
Clemente Simões da Cunha Moraes.
José Pereira de Carvalho.
José Rodrigues Paixão.
Joaquim dos Santos Veiga.
Julian Prieto.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

CASA LISBONENSE

COIMBRA — LISBOA

11 ESTAS CASAS receberam chapeus para senhora, ultimo modelo de Paris.

Muita novidade em chapeusinhos para meninas.

As fazendas de lã mais modernas, Pompadour e Beige, para vestido de senhora.

Voltaires pretos, encharpes, fichus de diversas côres, tudo com muito gosto e novidade.

Ultima novidade em gravatas Bretone, outras bordadas e laços para senhora.

Umbelas e outras sombrinhas-moda.

Grande novidade em colares e punhos para senhora — colares e punhos de luto para homem — colares e punhos Cervantes — Colares e punhos Exposição — Colarinhos Paris-Murcia — Colarinhos e punhos Academicos.

Pentes para enfeitar e muitos outros artigos de moda, que todos se vendem pelos preços mais baratos, segundo o systema de Lisboa, um so preço.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

12 ATÉ AO DIA 23 do corrente recebem-se propostas na rouparia d'estes hospitaes, para o fornecimento de panno cru, com as competentes amostras e designação de preços.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 17 de Maio de 1880.

O administrador, *Costa Simões.*

COIMBRA
CASA LISBONENSE

13 RECEBEU sortimento de colchas, preços baratos.

Pannos para piano e mesa.
Tapetes de todas as medidas.
Espartilhos de baleia os mais modernos.
Lençoes e toalhas turcas.
Chapeus de seda para homem, e sombrinhas automatas para senhora.
Lenços de linho em caixas de duzia e meia duzia.
Tapetes oleados para lavatorio.
Camisolas de algodão fortes de 300 a 400 réis.
Sortimento de meias brancas e de côr para senhora, creança e homem por preços baratos.
Adamascado branco para toalhas de mesa.
Mostroario de failles de côr para vestido.

G. DE LA LANDELLE

A VELHICE DE CAMÕES

TRADUCÇÃO DE

J. L. RODRIGUES TRIGUEIROS

14 SEGUNDA edição, 2 volumes, in-8.º brochado 500 réis.

1.º volume—Capitulos: I Campo neutro—II A taberna da tia Barbara—III O servo de Camões—IV O filho de um inimigo—V O fidalgote — VI Narrativa e confissão — VII Os psalmos penitenciaes—VIII O annel mourisco—IX Mensagem.—2.º volume. Capitulos: I A enseada de Rastello—II Sustos—III A ramalheteira de Almada—IV Os dois marquezes—V Os presos do Santo Officio—VI Amor e gloria—VII O regresso do dono da casa—VIII Partida—IX Desastres—X D. Ruy Gonçalves—XI O frade—Conclusão.

Remette-se franco de porte a quem enviar a sua importancia ao editor Francisco Arthur da Silva, rua dos Douradores, 72—Lisboa.

AGRADECIMENTO

15 JOSÉ JULIO CESAR e José Antonio dos Santos, sendo-lhes impossivel agradecer pessoalmente a todas as pessoas que lhes prestaram serviços no dia 11 do corrente, evitando por isso, que o incendio que se manifestou nos armazens de lenha, pertencentes á sr.ª D. Maria Pessoa, fizessem maiores estragos no seu armazem, fabrica e casa d'habitação, servem-se d'este meio para agradecer em geral a todas as pessoas que lhes valeram em tão grandes afflicções.

PREVENÇÃO

16 ROMÃO PEREIRA, empregado do corpo das alfandegas, morador na Couraça de Lisboa, previne o publico, que não contracte, ou faça emprestimo algum a sua mulher Guilhermina da Conceição, moradora na rua de J. A. d'Aguiar, por o que se não responsabilisa em attenção ao seu mau comportamento.

17 NO SABBADO, 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na alameda do Jardim Botanico, se hão de arrematar se o preço convier, as nesperas da cerca de S. Bento.

18 O ABAIXO ASSIGNADO declara que é falso ter arrendado o seu predio, n.os 8 e 10, da rua dos Sapateiros, que se compõe de loja, armazem, e dois andares, ao sr. Francisco de Sousa Pinto, ou a seu caixeiro David, como se tem propalado, e por isso quem o pretender dirija-se ao mesmo predio para tratar com seu dono.

Custodio José de Moura Basto.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3422 | Sabbado 22 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O PARLAMENTO

A camara dos deputados parece uma feira. Approvam-se alli canastras de projectos e até *projecticulos* de lei quasi sem discussão. Quem quizer ser servido não tem mais do que pedir.

O sr. deputado Antonio Candido mandou para a mesa um projecto de lei para ser o ministro da justiça auctorisado a fazer a reorganisação judiciaria e crear mais 10 comarcas.

Vem ahi proximas as eleições de 12 deputados, e por isso será essa mais uma arma de pressão e corrupção eleitoral para o governo!

Que bom *progresso* este!

O sr. deputado Arrobas annunciou uma interpellação ao sr. ministro da fazenda sobre um facto que qualifica bem a gente que nos governa.

Tendo a junta do Porto em 1846 e 1847 procedido á cobrança das contribuições nas localidades onde chegava o seu poder; acabada a guerra civil, os governos e as camaras cabralistas não se atreveram a exigir novo pagamento dos impostos áquelles cidadãos, que os haviam pago á junta do Porto.

Pois segundo o que na camara dos deputados disse o sr. Arrobas, aquillo a que se não se atreveram os proprios governos cabralistas, atreveu-se o actual sr. ministro da fazenda do governo progressista, visto ter dado ordem ao escrivão de fazenda de Setubal para que coagisse a pagar de novo n'aquella localidade todos os cidadãos, ou seus herdeiros, que tivessem pago os impostos ás auctoridades da junta!

Do sr. ministro da fazenda e de quasi todos os outros ministros já de nada nos admira; mas na verdade faz pasmar que isto se pratique sendo presidente do conselho de ministros o sr. Anselmo José Braamcamp, que andou no partido popular, e esteve ás ordens da junta do Porto.

Vá o povo aprendendo.

Continuam os emprestimos. O sr. ministro da fazenda apresentou o projecto para o avultadissimo emprestimo de 15:500 contos effectivos, para consolidar a divida fluctuante, supprir o *deficit* do anno, e pagar os creditos do ultramar. A esta somma ainda tem de acrescer as subvenções ao caminho de ferro da Beira Alta.

Venham mais emprestimos, porque cá está o povo para pagar os juros.

Os jornaes ministeriaes dizem que a commissão de fazenda dera parecer favoravel ao celebre negocio ou contracto do caminho de ferro de Torres Vedras; e com grande satisfação indicam os nomes de dois dos signatarios. Em logar d'isso nos causar admiração, causar-nos-hia extranheza o contrario.

Um d'aquelles signatarios vota sempre com os governos. Caia ámanhã o actual ministerio e verão como elle logo vae servir de cyreneu da situação seguinte.

Seja como fôr, o celebre negocio de Torres Vedras tem por tal fórma revoltado a opinião publica, que terá o governo na sua approvação a mais completa exautoração politica.

O tempo lh'o mostrará.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

E CONTINUAR-SE-HA

Sabem os nossos leitores, que ha tempo foi surprehendido o praticante Madeira Pinto, do correio de Lisboa, a furtar grande numero de cartas. Pois a esse empregado facilitou-se escandalosamente a evasão para o estrangeiro, a fim de evitar o seu julgamento e condemnação nos tribunaes!

Agora lá se descobriu na mesma administração do correio de Lisboa outro roubo!

Foram presos Agostinho José Varejão, chefe da secção de estatistica; Pinheiro, correio supra-numerario; e Gabriel Assis, Francisco Antonio Baptista, João Vianna, João Baptista e Manoel Vilhena, todos serventes.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

A el-rei D. João IV succedeu seu filho D. Affonso VI ainda creança, e que apenas contava treze annos de edade, e desfavorecido da natureza, como geralmente se tem escripto, tanto nos dotes do corpo como nos do espirito. Ainda que muitos dos grandes, que sempre, em geral, se mostraram pouco affeiçoados á familia de Bragança, pretendessem excluir sua mãe, a rainha D. Luiza, da regencia do reino, não o poderam conseguir, e ella foi em fim reconhecida regente.

Nomeou D. Francisco de Faro, conde de Odemira, e parente da casa de Bragança, para aio do filho, e o fez um dos seus principaes ministros, repartindo entre elle e D. Antonio Luiz de Menezes, conde de Cantanhede, a sua confiança sobre as cousas do governo. Para secretarios escolheu Pedro Vieira, e Gaspar de Faria, que eram da intimidade dos dois ministros já mencionados.

Com o governo assim organisado, lembrada talvez que pelo momento só podia confiar na amizade de Inglaterra, para com ella se ajudar em todas as difficuldades da guerra e do governo, tentou uma nova alliança com aquella nação; e para a tornar mais firme projectou o casamento da sua filha D. Catharina com D. Carlos II, rei de Inglaterra.

A esse tempo já as cousas tinham mudado de todo na Grã Bretanha; tinha morrido Cromwell, e com elle a republica; e no throno já se achava reintegrado esse filho do infeliz Carlos I. Para effeito d'essa nova alliança, firmada com o casamento de uma princeza de Portugal, assignou-se o tratado de 1661, o qual consta de 19 artigos publicos, e um unico secreto; e é certamente como ainda veremos, um dos mais notaveis e interessantes para a historia de todas as nossas allianças com Inglaterra até o dia em que hoje isto escrevemos.

Pelo primeiro artigo se ratificaram todos os mais tratados e convenções feitas desde o anno de 1641. Pelo segundo se fez a cedencia de Tanger aos inglezes. Pelo quinto se deram em dote á infanta dois milhões de cruzados. Pelo undecimo, sob o pretexto de nos poderem os inglezes melhor defender o resto das nossas possessões da Asia, cedeu-se-lhes ainda a importantissima ilha de Bombaim. Pelo duodecimo, e decimo terceiro, permittiu-se aos inglezes o estabelecer-se livremente em as nossas colonias do Brasil e da India. Pelo artigo quatorze, finalmente, se estipulou, para nada deixarmos de dar, que todas as conquistas que elles inglezes fizessem aos hollandezes d'aquillo que antes fôra nosso, lhes ficassem de alli por deante pertencendo de direito. E para remate ainda de tudo, accrescentou-se: que no caso de tornarmos a adquirir a rica possessão de Ceilão, tambem lhes haviamos de alli ceder a cidade e porto de Galle, ficando nós somente com o porto de Columbo, e com metade do commercio da canella; o que tambem Inglaterra faria a nosso respeito, se ella conquistasse Ceilão.

Isto foi o que demos, ou fomos obrigados a dar por este tratado: o que nos prometteram, e nunca literalmente cumpriram, foi o seguinte: Prometteram pelo artigo quinze que, em attenção ao muito que davamos, e a nunca princeza alguma de Portugal ter sido tão generosamente dotada, *Inglaterra se obrigava a defender Portugal e seus dominios como a ella propria e seus dominios* (even as England in-self). Por ultimo, no artigo secreto, prometteram ainda que: em consideração das vantagens que Inglaterra ganhava por este tratado, *ella se obrigava a defender e proteger todas as colonias e conquistas de Portugal,* tanto contra seus inimigos presentes como futuros (against all his enemies, as well future as present). E no caso que depois do 1.º de Maio de 1661 os hollandezes ainda tomassem algumas possessões portuguezas, Inglaterra tambem se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completamente restituidas.

Este importante tratado convida-nos a duas especies de reflexões, e cada uma, a qual d'ellas, mais digna de attenção.

Primeiramente convem notar, que se para o arranjo d'este tratado se tivessem consultado as côrtes, de certo nem elle se teria feito, nem assignado. Portanto a regente, faltando a esta condição essencial, ultrapassou os seus poderes, sempre limitados em todo o governo legal, e com especialidade em uma regencia, ou tutoria; porque como podia ella, de sua propria auctoridade, alienar possessões tão consideraveis, sem para isso haver primeiro obtido o consentimento dos procuradores dos povos, ou da nação?

Não se pode duvidar que n'esse tempo o nosso antigo systema constitucional estava em todo o seu vigor, pois que el-rei D. João IV reconheceu que só os povos, por seus procuradores, tinham direito a lançar e impor tributos, e isto constantemente se praticou religiosamente em todo o seus reinado. Ora pois, se o rei reconheceu que sem auctoridade das côrtes não podia dispor dos bens dos subditos, como havia a regente poder dispor dos bens de toda a nação sem o consentimento das mesmas côrtes?

Quem não pode o menos não pode o mais, e por consequencia este infausto tratado foi, e é por sua natureza essencialmente nullo na parte em que alienou os bens da nação; e a todo o tempo tem os portuguezes direito a exigir compensação por essa parte da sua nacional propriedade que illegalmente se lhe alienou.

Além d'isto, este facto, ainda quando tantos outros não houvesse, deve fazer hoje ver á nação portugueza qual é a importancia de um governo constitucional; com que denodo, constancia, e energia deve segurar a Carta Constitucional, que hoje indubitavelmente é propriedade sua, e só sua; e por fim quaes são as fataes consequencias que sempre traz comsigo um governo absoluto, que levado só por suas paixões e interesses, mui raras vezes ou quasi por milagre, as sacrifica ao bem geral.

Esta é a primeira especie de reflexões a que nos conduziu a leitura do tratado de 1661; a segunda é egualmente importante debaixo de um novo ponto de vista em que vamos considerar este mesmo tratado.

Ainda quando elle tivesse sido o mais legal e legitimo, veremos na ultima evidencia, que elle nunca foi cumprido pelo governo inglez nas suas estipulações mais essenciaes; de maneira que nós demos tudo, e indevidamente o demos; e Inglaterra nunca nos deu nada do que nos havia promettido.

Diz o artigo secreto, *que no no caso de nos haverem os hollandezes tomado algumas nossas possessões desde o 1.º de Maio de 1661, Inglaterra se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completamente restituidas.* Vejamos agora como se cumpriu esta promessa.

(Continuar-se-ha).

Por diligencias da policia se descobriu que os referidos empregados roubavam malas, sacas, pannos de sacas, papel dos archivos, impressos, etc., etc.

Chegava o descaramento a ponto de sairem em pleno dia do correio muito avultadas porções de papel, levadas em uma padiola a pau e corda, para ser vendido em differentes lojas de negocio.

A que perfeição chegou a ladroeira!

Não podemos comtudo deixar de estranhar, que em quanto estes ultimos empregados foram logo presos, o praticante Madeira Pinto, graças a altas protecções, não fosse capturado, podendo muito á sua vontade evadir-se á acção da justiça.

E' esta a moralidade que reina n'este paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A CIDADE DO PORTO

Estão irritadissimos os animos no Porto contra o governo, por causa dos factos occorridos ácerca das pretensões da mesma cidade.

No dia 20 houve uma reunião na casa da associação commercial, para lhe ser presente o relatorio da commissão da mesma cidade, encarregada de ir a Lisboa entregar ás côrtes a representação, pedindo os melhoramentos, sem os quaes o Porto julga ser altamente prejudicado, principalmente a conclusão do caminho de ferro do Douro.

Não se poude concluir essa reunião, pelo grande tumulto que houve, a proposito de um membro d'aquella corporação querer attenuar o pessimo effeito que produziu no commercio d'aquella cidade, a resposta negativa dada pelo governo ás suas pretensões.

E' significativa a attitude da cidade do Porto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Camões e Vasco da Gama

Por decreto de 18 do corrente foi approvado o programma proposto pela academia real das sciencias, para a solemne trasladação dos ossos de Luiz de Camões e de D. Vasco da Gama para o magestoso templo de Belem.

No dia 7 de Junho ha de proceder-se na egreja que pertenceu aos Carmelitas da Vidigueira, á exhumação dos ossos de D. Vasco da Gama, sendo d'alli conduzidos para a estação de Cuba, e em seguida n'uma carruagem-salão, armada em camara ardente, para o Barreiro, onde serão esperados pela academia real das sciencias, corporações dos officiaes da armada, auctoridades e mais pessoas que forem convidadas para tomar parte n'esta solemnidade.

Da estação do Barreiro será conduzida a urna funeraria para bordo d'uma corveta de guerra ancorada proximo da ponte, fazendo a guarda de honra a companhia dos guardas marinhas. A corveta regressará a Lisboa fundeando em frente do arsenal da marinha.

No mesmo dia 8 uma deputação da academia real das sciencias, com as auctoridades civis e ecclesiasticas, receberá a ossada do illustre poeta Luiz de Camões, que se acha no côro do convento das freiras de Sant'Anna.

A urna funeraria será conduzida para o arsenal da marinha em coche da casa real, precedido de mais cinco, nos quaes irá a deputação da academia e mais pessoas encarregadas da trasladação.

A brigada de cavallaria acompanhará os coches desde o convento de Sant'Anna até ao arsenal, seguindo depois para Belem, onde formará toda a guarnição de Lisboa para prestar a devida homenagem ao almirante das Indias e ao seu eminente cantor.

Ao mesmo tempo que a urna, contendo a ossada de Camões, embarcar n'uma das galeotas reaes, passarão tambem de bordo da corveta para outra galeota os restos de D. Vasco da Gama, seguindo ambas para Belem, acompanhadas por todas as embarcações que devem formar o cortejo.

A camara municipal e mais auctoridades do concelho de Belem farão no caes a recepção.

No templo serão abertas as urnas, verificando-se a presença das ossadas, lavrando-se depois o auto da entrega; e se procederá em seguida ás ceremonias religiosas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A ACADEMIA E A QUINTA DAS LAGRIMAS

Recebemos uma carta d'esta cidade, em que se nos faz a seguinte pergunta:

«Ao sr. Martins de Carvalho, que foi o primeiro jornalista de Coimbra a lamentar que a academia não tomasse parte activa nos festejos do tri-centenario, pergunta um individuo d'esta terra, como encara o facto do sr. Miguel Osorio ter negado a licença d'uma maneira brusca e terminante para irem os estudantes á quinta das Lagrimas em grande prestito collocar uma lapide na Fonte dos Amores — o que causou immensa indignação em todos?»

Este objecto tem dois lados para se avaliar: — Em quanto ao direito da recusa, e ao uso d'esse direito.

Não obstante ser hoje evidente que a morte de Ignez de Castro não foi na quinta das Lagrimas, mas sim nos paços que existiam proximo do antigo convento de Santa Clara, em todo o caso a tradição popular, e a estancia de Camões, que Nicolau Trant fez gravar n'uma pedra e collocar junto da Fonte dos Amores, tornou muito poetico e muito concorrido aquelle local.

Fallando d'esta fonte dizia em 1831 o auctor das *Bellezas de Coimbra:*

A FONTE DOS AMORES (a)

Salve, bosques de paz, campos de flores,
Fontes suaves, deleitosas grutas,
Tranquilla solidão, imperio d'aves.

CASTILHO.

No fim da quinta das Lagrimas fica a Fonte dos Amores, monumento eterno da desgraça de Ignez.

O aspecto melancholico dos cedros, sentinellas mudas, a quem a natureza confiou a guarda d'esta fonte; o escuro da rocha, que espremendo a terra, faz rebentar de seu coração um rio de lagrimas; a doçura, com que insensivelmente correm as suas aguas; o estrepito, que fazem despenhando-se no tanque, que está a poucos passos da sua origem; a doce alvura da escuma insinuam na alma o grande segredo da melancholia, e fazem dominar no coração um sentimento mysterioso. Quantas vezes não venho a este sitio meditar sobre as pedras, que dão assento ao amigo da solidão! Corre, vôa o tempo, sem que eu dê pela sua velocidade; sómente acórdo do somno da minha tristeza, quando sinto de quarto em quarto de hora as passadas do tempo, que nos vae levando para a terra do nada. Desprezo o aviso, que me passa lá de longe o relogio da Universidade, e me vão depois repetindo os pregoeiros das torres, que levantam acima dos edificios da cidade a cabeça coroada com o estandarte da cruz. Algumas vezes deixo ir-se pouco e pouco escondendo a tocha do dia por detraz do monte da Esperança, até de todo se apagar nos mares do occidente; e ponho-me a contemplar a imperceptivel mudança, com que á claridade se succedem as trevas, e como, sem eu dar por isso, se vão sumindo os edificios da cidade debaixo da cortina da noite. Pouco e pouco começam a fumegar as chaminés, agora uma, depois outra, e finalmente quasi todas, formando com o seu fumo uma especie de arvore, cujo pé fica pegado na mesma chaminé; o qual depois se rarefaz, lançando por cima dos telhados um véo cinzento, que se esvaéce n'um instante: começam depois a cair sobre os cedros as sombras da noite:

Et jam summa procul villarum culmina fumant,
Majoresque cadunt altis de montibus umbrae.

VIRG. *Ecl.* I.

Ah! quantas vezes não tenho gosado ao pé d'esta fonte da frescura do ar, do perfume das flores, do murmurio das aguas e das ultimas harmonias da luz e das trevas!

Não se póde imaginar, quanto é bello este sitio de noite, quando a lua começa a pratear os cedros, e a derramar por estes campos uma ternura saudosa: parece então que este sitio é sómente habitado por sombras illustres. Os raios d'este astro dos amantes começam a cruzar por entre os ramos das arvores, que se põem a dançar com a sua sombra. Attentando-se no tanque, alli se vê outro ceu estrellado, e outra lua: alli se vêm outros cedros. O chão á roda das arvores é uma sêda de furta-côres; ora claro, ora escuro, mistura as trevas com a luz, e as ordena em dois grandes esquadrões, que se estão batendo em renhido combate. O astro da noite, lançando seu clarão sepulcral sobre a escuma da corrente, que se despenha no tanque, burbulhando em resaltos, dá-lhe uma alvura saudosa, e agitando-se o mais ligeiro vento, põem-se em tumulto as arvores, e começam a gemer, e a abraçar-se umas com as outras. O rumor, que fazem as suas folhas, parece o susurro de aguas, que ao longe se precipitam de cima de algum rochedo. O silencio, a meditação e a tristeza, que parecem habitar n'este retiro, fazem-me recordar da desgraça de Ignez. Medito n'ella profundamente, e sinto-me arrebatado n'aquelle doce encanto, que trazem comsigo as ideias melancholicas.

Se de noite representa este sitio uma scena de luto, n'uma manhã da primavera ou do estio offerece-nos o quadro de um dia de festa e triumpho. Os orvalhos da noite, que ainda se conservam nas folhas das hervas, mais brilhantes que o crystal, feridos pelos raios nascentes do sol, parecem diamantes encravados nas flores; parecem outros tantos prismas, que nos reflectem as côres mais vivas e encantadoras. As pedras orgulhosas, que brilham na frente dos monarchas, perderiam seu valor, se estas gotas preciosas tivessem a sua solidez.

Os musgos roxos, que vestem as lageas e pedrinhas, que ladrilham o leito da fonte, tingem-se de uma purpura mais brilhante, e imitam o sangue da victima alli sacrificada pelo amor, que pede ao ceu vingança, e lagrimas ao amigo da solidão.

Algumas vezes nas madrugadas d'aquella estação, em que a natureza se remoça, inspirando na alma os sentimentos ternos, e as doces emoções, aqui venho esperar que acorde e se levante o dia. Como é encantadora a magestade, com que o sol se vem erguendo por entre os edificios da cidade, saudado pelas acclamações dos passarinhos, que começam a gyrar pelos ramos dos cedros! A certas horas subindo o sol acima da torre da Universidade, alli parece estar pousado, como o caminhante, que no meio da jornada descança sobre algum penedo. Que formosa vista não é então a de Coimbra, que veste as costas de um monte, coroado com a grande torre, que sustenta o farol do universo!

Para o homem vigilante é que preparou o Eterno as delicias de uma manhã da primavera ou do estio: o homem inerte e ocioso, quando se levanta, já vê o sol no meio do seu curso; e as bellezas da manhã tem já desapparecido.

Quando aqui me demoro, encontro algumas vezes á sombra dos cedros o velho hortelão do campo visinho: deixando ficar a enchada entre o milho, que andava sachando, vem almoçar junto d'esta fonte. Outras vezes largando o arado e soltando os bois, foge do sol do meio dia, e alli vem refrescar-se nas aguas crystallinas. Invejoso da sua sorte, exclamo com o cantor de Tytiro e Melibeo:

Fortunate senex! hic inter flumina nota,
Et fontes sacros, frigus captabis opacum.

VIRG. *Ecl.* I.

Tudo o que enleva os sentidos, arrebata o coração, e é capaz de accender na imaginação o fogo sagrado da poesia, tudo se encontra n'esta solidão. Rio, fonte, bosque, prado, flores, infortunio de amantes, tudo encanta os olhos, e abraza a phantasia.

A historia, que se lê entalhada no pergaminho dos cedros, acorda na alma reflexões melancholicas, mas cheias de certo encanto, que sepulta o espirito em um extase profundo de terna admiração (a).

Que bello sitio não é este para quem gosta de meditar longe do tumulto da cidade! Nos bosques solitarios, como este, é que os grandes genios beberam aquelle gosto do bello e do sublime, que nos maravilham a alma: á sombra de arvores, como estas, é que descobriram as verdades preciosas, que nos esclarecem o espirito. Se me fosse possivel, aqui passaria o resto dos meus dias; viria a esta solidão nutrir o amor do estudo, que me inspirou a natureza; sentado sobre a relva, respirando o suave perfume das flores, incenso, com que a natureza espiritualisa estes campos, havia de entregar-me á meditação, e a verdade havia d'esclarecer o meu espirito: ella não habita no tumulto das cidades; esconde-se na solidão, vive no silencio, e quem quizer descobril-a, deve desterrar-se do labyrintho dos homens.

Mas examinemos a fonte. Ella está despida de ornamentos; a arte ainda não ousou aproximar-se para a aformosear com seus atavios; ainda se conserva n'aquelle estado, em que a viu o Seneca portuguez: *Rica de la natura, y pobre d'arte* (a). Apenas se vê levantada a sua mão direita uma humilde lapide, em que está esculpida sem ornato uma estancia de Camões. Um inglez curioso (b) atravessa os mares, e guiado pelo nosso poeta, vem ler debaixo dos cedros o episodio de Ignez, e para lembrança da sua pena, alli mandou erguer esta pedra á immortalidade da dôr:

«As filhas do Mondego a morte escura
Longo tempo chorando memoraram;
E por memoria eterna, em fonte pura
As lagrimas choradas transformaram:
O nome lhe pozeram, que ainda dura,
Dos amores de Ignez, que alli passaram.
Vêde que fresca fonte rega as flores,
Que lagrimas são a agua, e o nome amores.»

Cant. III. Est. 135.

Este sitio, que pelas lembranças que recorda, se fazia digno de algum ornato, acha-se no ultimo desprezo; está coberto de hervas; o tanque entulhado de terra, de limos e pedregulhos, dando lodosa habitação ás rãas, que amotinam a solidão com a sua triste grasnada. Mas apesar de tanto abandono, as bellezas, que juntou aqui a natureza, excedem muito em encantos esses fructos do genio e industria dos homens, que tem esgotado o thesouro da imaginação para fazer aprazivel qualquer logar. Esta fonte e estes cedros são o monumento mais precioso, que se tem levantado á memoria da desgraçada esposa de D. Pedro: o que lhe ergueu em Alcobaça o seu amante, não é tão duravel como este: aquelle é obra dos homens, sujeita á jurisdicção do tempo, que desfaz com um sopro as estatuas de bronze, e apaga os letreiros, que a vaidade escrevêra no marmore com penna de ferro; este é mimo da natureza, que ha de durar, em quanto existir esta montanha e correr esta fonte. Ó terna amante! ó desgraçada Ignez! estes cedros, que te assombravam, esta fonte, que corria para ti, estas pedras, em que repousavas junto do teu Pedro, ainda hoje choram a tua perda.

A saudade, que inspira este logar, e o culto da fonte, que se tem conservado no povo por uma longa tradição, tem frustrado as varias tentativas, que tem feito os senhores da quinta para vedar a sua publicidade. Levantam-se muros; mas no dia seguinte apparecem derribados.»

Assim continuaram as cousas até que em 1867 tendo-se resolvido o sr. Miguel Osorio a impedir a entrada franca na quinta das Lagrimas, e fazendo para esse fim levantar um muro, a camara municipal d'essa épocha, presidida pelo sr. dr. Manoel dos Santos Pereira Jardim, hoje visconde de Monte-São, mandou derrubal-o, e d'ahi se seguiu uma questão judicial, que correu em todas as instancias, e foi decidida contra a municipalidade.

Desde então é causa julgada, a que não ha remedio senão sujeitar-se quem pretender visitar a quinta das Lagrimas, não podendo alli entrar sem consentimento do seu proprietario.

Resta agora a recusa do pedido da academia, para lhe ser permittido (tendo ido incorporada no dia do tri-centenario de Camões) collocar uma lapide commemorativa junto da Fonte dos Amores.

Com quanto o verdadeiro juiz da decisão seja o sr. Miguel Osorio, pois que é o proprietario da quinta; em todo o caso julgamos que tudo se podia conciliar de ambas as partes.

A festa do tri-centenario é hoje verdadeiramente nacional e popularissima. A academia deseja associar-se a essa imponente e patriotica manifestação, e nem o podia deixar de fazer sem um grande desdouro. E entendeu que um dos actos que mais bem aceites e mais apparatoso devia ser, era de ir toda em prestito á Fonte dos Amores e collocar alli a mencionada lapide.

Parece-nos, por isso, que o sr. Miguel Osorio, sem nem levemente abdicar dos seus já agora indiscutiveis direitos, procederia louvavelmente permittindo o accesso da academia até á fonte, cantada por Camões; salvo as garantias e cautellas que entendesse dever exigir para essa permissão.

Uma festa tão popular, e em que está empenhado todo o paiz merecia de certo a concessão do obsequio pedido.

Seria para desejar, que apezar de tudo o que tem occorrido, o sr. Miguel Osorio se resolvesse a conceder a licença requerida, ficando assim satisfeita a academia e até a cidade de Coimbra; sem grave incommodo do proprietario da quinta das Lagrimas e da *Fonte dos Amores*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(a) Chama-se *Fonte dos Amores*, o que é constante de um mandado das justiças de Coimbra, que no mez de Outubro de 1360 mandaram publicamente, que ninguem tratasse mal o cano d'agua, que vae da *Fonte dos Amores* para o mosteiro de S. Clara, sob pena de jazer 30 dias na cadeia. *Hist. Ser. L.* 6. c. 16.

(a) No tronco de um cedro está entalhado este verso: *Eu dei sombra a Ignez formosa.*

(a) SÁ DE MIRANDA *Fabula do Mondego.*

(b) Foi o General N. TRANT no tempo da guerra Peninsular.

SUBLEVAÇÃO MIGUELISTA

O projecto de sublevação do partido miguelista era geral. Em quanto Macdonell estava em Braga commandando as forças d'aquelle partido, punham-se em pratica todas as diligencias para se estender o movimento a todo o resto do paiz.

Publicámos em o numero passado dois officios do governador civil de Vizeu, com a data de 20 a 22 de Dezembro de 1846, dirigidos ao governador civil de Coimbra, ácerca dos esforços que empregavam os partidarios de D. Miguel.

Vamos hoje publicar dois officios, exactamente com as mesmas datas, tambem enviados ao governador civil de Coimbra, pelo governador civil d'Aveiro, o sr. Custodio Rebello de Carvalho.

«Governo civil de Aveiro—Illm.° e exm.° sr.— Tenho a honra de participar a v. ex.ª que em a noite de 18 para 19 appareceu em Oliveira de Azemeis uma guerrilha miguelista, capitaneada segundo se diz por Sebastião de Castro. Pouco tempo antes havia entrado n'aquella villa Manoel José Mendes Leite com alguns populares, e entre uns e outros houve por algum tempo um tiroteio, do qual resultou ficarem mortos tres guerrilhas, e alguns prisioneiros.

Logo que tive noticia d'aquelle acontecimento officiei immediatamente por proprios aos administradores de Albergaria, Anadia, Bemposta, Feira, Fermedo, e Sever do Vouga, e aos commandantes das forças populares de Agueda, Feira, Ovar e Vouga para marcharem com a gente de confiança sobre o ponto em que lhes constasse achar-se a guerrilha, o que conto terão feito: não julgo, porém, estas forças sufficientes e por isso seria muito conveniente mandar para este districto o batalhão nacional da Bairrada, que se acha n'essa cidade, o qual talvez possa ahi dispensar-se: rogo portanto a v. ex.ª se sirva ordenar que o dito batalhão marche para aqui quanto antes, a fim de com elle e com as demais forças que se reunirem serem batidos os revoltosos.

Deus guarde a v. ex.ª—Aveiro 20 de Dezembro de 1846. — Illm.° e exm.° sr. governador civil do districto de Coimbra. — O governador civil, *Custodio Rebello de Carvalho.*»

«Governo civil de Aveiro—Illm.° e exm.° sr.—Tenho a satisfação de participar a v. ex.ª que hontem retirou com direcção a Braga a guerrilha miguelista que appareceu em Oliveira de Azemeis, levando apenas uns oitenta homens, porque o resto debandou e não quiz seguil-a.

Consta-me que em alguns concelhos da Bairrada se trabalha em conspiração miguelista, e por alli se conta com uma sublevação no mesmo sentido, que por estes dias deve rebentar no campo de Coimbra e na maior parte da Beira: estes boatos podem ser exaggerados, entretanto dou conhecimento d'elles a v. ex.ª a fim de tomar as providencias que julgar convenientes.

Deus guarde a v. ex.ª—Aveiro 22 de Dezembro de 1846.— Illm.° e exm.° sr. governador civil do districto de Coimbra. — O governador civil, *Custodio Rebello de Carvalho.*»

Não eram exaggerados os boatos a que se referia o sr. Custodio Rebello de Carvalho no seu officio de 22 de Dezembro.

Na tarde de 25 immediato, dia de Natal, tocavam por toda esta cidade as cornetas da guarda nacional a reunir.

Duas noticias ao mesmo tempo se espalharam então. A primeira era de que na vespera á noute havia chegado o correio Bernardo Antonio de Figueiredo com a noticia do desastre de Torres Vedras; e a segunda de que em a noute seguinte havia de ser Coimbra invadida por numerosas guerrilhas miguelistas, que pretendiam apoderar-se da cidade e aqui acclamar D. Miguel.

Além da guarda nacional apenas havia poucas forças populares, em parte das quaes não podia haver confiança, e um destacamento de artilheria, com duas peças volantes, não fallando nas que estavam collocadas nas trincheiras da cidade.

Apezar de tudo a guarda nacional tomou uma attitude tão energica, vigiando todos os movimentos dos miguelistas, capturando o chefe que entrára na cidade para se pôr á testa do movimento, e mostrando-se resolvida a fazer pagar caro o atrevimento dos proclamadores do absolutismo, que chegando de noute algumas guerrilhas até aos arrabaldes de Coimbra, tiveram de se ausentar, sem nada conseguirem.

Continuaremos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OLIVEIRA DO HOSPITAL

Recebemos ha dias de Oliveira do Hospital as seguintes noticias.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Terminaram hoje as audiencias geraes n'esta comarca de Oliveira do Hospital, havendo apenas um crime a julgar de gravidade; e tres insignificantes, sendo os réus absolvidos.

N'aquelle era o réu accusado de ter espancado seu proprio pae, já de edade provecta, sendo o auctor de tão nefando crime condemnado a 15 annos de degredo aggravado com prisão. Para honra d'esta comarca devemos dizer, que aquella fera não era d'aqui natural, nem ao menos aqui residia.

Foi horroroso o crime pelas circumstancias, que o revestiam; e dignos de louvor são os jurados, que deram o crime por provado; assim como o digno agente do ministerio publico, o sr. dr. Cesar Augusto Homem d'Abranches Brandão, que o accusou com intelligencia e desassombro; e o meritissimo juiz, o sr. dr. João Ignacio da Costa Brandão, pela maneira digna por que presidiu á discussão.

Quando esta importante causa se discutia, dizia-se, que intrigas politicas exigiam a transferencia do digno delegado.

Será para sentir, que tal facto se dê, porque deixa esta comarca um empregado, possuido de entranhado amor pela justiça, e dotado de verdadeira inteireza de caracter, tendo sempre nas suas promoções revelado a maxima imparcialidade, sem distinguir campos politicos ou pessoaes.

Na ultima d'estas audiencias o muito digno juiz fez a sua despedida, porque conta em breve sair d'aqui, por estar proxima a sua promoção.

Magoou-nos a ideia da sua proxima partida, porque n'este illustre magistrado, que faz honra ao poder judicial, encontrámos sempre o homem incansavelmente trabalhador, mas trabalhador util e intelligente, que em perto de 5 annos que está n'esta comarca, ainda não teve o desgosto de ver alterar pelos tribunaes superiores despacho ou sentença, que tenha lavrado.

E gloria que a poucos caberá.

Mas, se este habil magistrado se tem sabido elevar no conceito d'aquelles tribunaes, onde têem subido, muitas vezes, as suas sempre substanciosas e instructivas sentenças, não menores creditos, tambem, n'esta comarca, tem conquistado, onde, em publico, nas audiencias geraes tem revelado sempre os mais subidos dotes de magistrado preclaro, inteiro e amante da justiça; qualidades que muito fazem realçar a sua agudissima intelligencia, que patentea ao auditorio, quando usa da palavra sempre fertil e elegante, e por vezes arrebatadora quando o assumpto a isso se presta.

Façamos votos para que tão digno magistrado seja substituido por outro egualmente digno.

Oliveira do Hospital, 14 de Maio de 1880.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

20 de Maio de 1880.

Apoz uns dias desagradabilissimos parece ter chegado a verdadeira primavera, sentindo-se hontem e hoje um calor que faz lembrar

o Maio d'outras épochas. É verdade que a noite passada foi tão ventosa, que se nos afigurava estarmos sob a influencia de verdadeiro temporal; o barometro, porém, que durante semanas successivas indicou a diminuta pressão de 750 millimetros, vae certamente subindo, denunciando o regresso do bom tempo, de ha muito divorciado de nós.

E bem preciso é elle. A agricultura esmorece á falta do calor vivificante. A fructa foi altamente prejudicada pelos ventos desabridos; as vinhas carecem de calor para poder desenvolver-se a espiga e effectuar-se a floração; as searas estão enfezadas e amarellas. Que o resto de Maio venha compensar os maus dias do seu começo!

Ainda não appareceu cadaver algum dos afogados de quinta feira, nem tem apparecido as velas, cabos e aprestes do barco naufragado. Como eu disse, e póde suppor-se, tão lamentavel desgraça cobriu de luto muitas familias de Buarcos.

— Este successo deu origem a uma acção bizarra e philantropica, que dispensa quaesquer commentarios. Por iniciativa do engenheiro chefe de divisão do caminho de ferro da Pampilhosa, sr. Labadie, abriu-se uma subscripção entre os empregados da empreza concessionaria, cujo producto, na importancia de 64$950 réis, foi hontem entregue ao administrador do concelho para d'elle fazer uma equitativa distribuição.

—Por estes dias partem para o Bicanho e Azenha, para uso de aguas levemente mineralisadas e analogas ás de Luso, varias familias d'esta villa. Começou já hoje a partida, esperando-se, como nos annos anteriores, que a concorrencia seja limitada apenas pelo restricto numero de habitações, as quaes é costume tomarem-se com alguns mezes de antecipação, por ser grande a affluencia áquelles banhos.

—Falleceu em Maiorca um individuo em circumstancias excepcionaes e um pouco curiosas. Foi de noute a um campo de batatas d'um visinho para se prover barato de tal genero; e, quando tinha a colheita feita, feriu-se n'uma estaca d'oliveira que lhe rasgou uma ulcera, onde se estabeleceu hemorrhagia que o matou poucos minutos depois de ser conduzido a casa por alguem que o encontrou, esvaido em sangue, junto do vallado da propriedade que tão surrateiramente havia visitado.

Ainda assim as auctoridades proseguem, investigando se no caso não haveria mais que um simples acaso, e o fallecido não teria companheiros na excursão nocturna e pouco licita.

—Começou nas differentes localidades da costa o trabalho da pesca da sardinha. Por emquanto não tem sido muita a fortuna dos pescadores; mas em todo o caso tem vindo ao mercado bastante d'aquelle saboroso peixe, embora do de pequenas dimensões.

—Durante o mez de Março entraram a barra 30 navios e sahiram 10; e em Abril entraram 25, sendo 1 patacho, 5 escunas, 12 hiates, 4 cahiques e 3 chalupas; sahindo 44, classificados pela seguinte forma: 1 patacho, 5 escunas, 23 hiates, 8 cahiques, 3 chalupas e 4 lanchas.

Em Maio já entraram 14 navios e sahiram 26.

NOTICIARIO

Chegada.—Na quinta feira chegou a esta cidade, onde vem passar algum tempo, o exm.° sr. arcebispo de Goa, D. Ayres de Ornellas e Vasconcellos.

Malevolencia.—Em a noite de sabbado para domingo ultimo foram quebrados no logar de Cellas, suburbios d'esta cidade, os vidros das janellas de differentes casas; e em a madrugada de quinta feira foram quebrados ainda maior numero de vidros do que n'aquella noite.

Um dos malfeitores, estudante, feriu-se nos vidros que quebrava com a mão nas janellas baixas. Veiu para a cidade, e dirigiu-se a um policia para o acompanhar ao hospital, a fim de alli ser curado, como foi. Em Cellas ficaram algumas janellas cheias de sangue, e no caminho para a cidade tambem se via sangue.

Ficará impune esta malfeitoria, de que apparecem provas tão evidentes?

Inscripções. — Em Lisboa tem baixado as inscripções. Estão a 51,50; e descontado o juro do semestre ficam a 50.

Os Lusiadas, edição do morgado de Matheus. — Na livraria Popular da rua do Visconde da Luz, d'esta cidade, está para vender um exemplar da esplendida edição dos *Lusiadas*, feita em Paris no anno de 1817, pelo morgado de Matheus.

Todos os amadores sabem a raridade e alta estimação d'este livro; e por isso quem quizer adquirir aquelle exemplar póde dirigir-se á referida livraria.

Anniversario.—Hoje, 22 de Maio, faz 52 annos depois que em egual dia de 1828 se fez n'esta cidade a revolução liberal, em apoio da iniciada no Porto em 16 do mesmo mez.

Doença. — Tem estado gravemente doente com uma pneumonia o sr. bacharel Luiz Pereira de Abranches, contador d'esta comarca. Desejamos as suas melhoras.

Chapeus modelos de Paris.—No logar competente publicamos hoje um annuncio da acreditadissima casa de modas de Lisboa, na travessa de Santa Justa, n.º 61, 1.º, com deposito no Porto, na rua de Santa Catharina, n.º 339 a 347.

Annunciam-se ahi chapeus modelos de Paris, alta novidade, por preços relativamente muito baratos.

Os preços dos vestidos são egualmente limitados.

Os proprietarios do referido estabelecimento tem sabido adquirir merecidos creditos, pela pontualidade no cumprimento das encommendas que lhes são feitas, assim como na sua economia; e por isso não duvidamos recommendal-os aos nossos leitores.

Conflicto. — Ácerca da promoção do explorador de Africa, o sr. Serpa Pinto, dá-se agora conflicto entre as camaras dos pares e dos deputados, por aquella alterar o projecto approvado por esta. Para se resolver a pendencia tem de se eleger uma commissão mixta.

Camara dos pares.—Na sessão de hontem discutiu-se o orçamento do ministerio da guerra, e ainda ficou pendente para hoje.

Camara dos deputados.—Foram hontem approvados os projectos do caminho de ferro da India e de 150 contos para auxilio do ultramar.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 9 do proximo mez de Junho, pelas 12 horas da manhã, se ha de dar de arrematação, convindo o preço, o fornecimento de 3,mc046 de cantaria das pedreiras da Salmanha, para as obras do edificio dos paços do concelho.

Este volume de cantaria será composto de 17 peças com as dimensões seguintes:

10 pedras de 2,04×0,5×0,20
4 « de 1,24×0,5×0,20
3 « de 1,70×0,5×0,20

A base da licitação é o preço por metro cubico da cantaria.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 19 de Maio de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Piano-orgão

2 NA ESTAÇÃO de Souzellas vende-se um com 7 registos. Tem 5 oitavas e teclado de marfim. Auctor — Jerôme-Thibouville-Lami.

É proprio para uma pequena egreja e tem pouco uso.

Venda de herva

3 NA TERÇA FEIRA, 25 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na alameda do Jardim Botanico, se ha de arrematar-se o preço convier, um lote de herva nativa, na cerca de S. Bento.

CHAPEUS MODELOS DE PARIS

ALTA NOVIDADE

CHAPEUS PARA SENHORAS E CREANÇAS

4 OS PROPRIETARIOS d'este antigo estabelecimento tem a honra de participar ás suas numerosas freguezas e ao publico, que acabam de receber **directamente** das **melhores modistas** de **Paris** uma linda collecção de chapeus modelos, superior em novidade e gosto ás das estações anteriores, e que ha perfeitamente executados pelos ditos modelos um bonito e variado sortimento de chapeus de palha d'arroz, de seda, (grande novidade) setim Pompadour e rendas de **3$000, 4$500, 5$000, 6$000, 7$000, 8$000, 9$000, até 13$500,** e os **modelos de 18 a 27$000 réis.**

Arranjam-se á moda todos os chapeus antigos tanto de palha como de outra qualquer qualidade Ha tambem uma grande collecção de cascos de palha de arroz e de phantasia de **500 a 2$000 réis.** Receberam egualmente um grande sortimento de finissimas flores francezas, fitas Pompadour e todos os mais preparos para confeccionar os referidos chapeus, e muitas outras fazendas da **moda,** que se vendem por um preço convidativo.

ATELIER DE COSTURA

VESTIDOS Fazem-se vestido, casacos, capas para senhora, e fatos para creanças, **enxovaes** completos para **noiva,** á vista dos ultimos figurinos, tudo por preços resumidos. Recebe encommendas do seu genero, de todas as terras das provincias e ilhas, tratando-se dos despachos com promptidão.

N. B. Toda a correspondencia deve ser dirigida a Marcos Maria Fernandes, proprietario d'este estabelecimento.

LISBOA — TRAVESSA DE SANTA JUSTA, 61, 1.º

DEPOSITO

PORTO — RUA DE SANTA CATHARINA, 339 A 347

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

5 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

Attenção. — A praça a que se refere o annuncio supra, terá logar no *dia 1.º de Julho*, e não no 1.º de Junho, como por engano se disse no penultimo numero d'este jornal.

ARREMATAÇÃO

6 NO DIA 6 de Junho, ás 2 horas da tarde, ha de arrematar-se na secretaria da junta de parochia de S. Silvestre a construcção dos muros do cemiterio parochial, com as condições que estão patentes na mesma secretaria.

S. Silvestre, 15 de Maio de 1880.

O vice-presidente da junta,
Antonio Avelino.

7 O ABAIXO ASSIGNADO declara que é falso ter arrendado o seu predio, n.os 8 e 10, da rua dos Sapateiros, que se compõe de loja, armazem, e dois andores, ao sr. Francisco de Sousa Pinto, ou a seu caixeiro David, como se tem propalado, e por isso quem o pretender dirija-se ao mesmo predio para tratar com seu dono.

Custodio José de Moura Basto.

GRANDE LEILÃO!

Para liquidar completamente

8 CONSTA de um grande sortimento de objectos d'arte em marmores de Italia, bilheteiras, objectos para cima de mesas, jarras, ornamentos para salas, e muitos outros artigos.

Sabbado 22, ás 11 horas da manhã e 7 da tarde, e dias seguintes pelas mesmas horas.

63 — Rua da Sophia — 65

ULTIMOS 3 DIAS

POMADA DO DR. QUEIROZ

9 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, raça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

Diligencia entre Pombal, Caldas da Rainha e terras intermediarias.

10 MANOEL DA SILVA DAVID, de S. Jorge, faz publico que continua como dos mais annos, a ter uma carreira de diligencias, principiando no 1.º de Junho em todos os dias impares entre aquellas localidades, pelos preços de

Pombal a Leiria	300
Alcobaça ou Batalha	1$000
Caldas	1$200
Caldas, ida e volta	2$000

As pessoas que desejarem trem particular tambem se lhes aluga por preços commodos, prevenindo com antecipação.

A partida de Pombal é depois da chegada do comboio do norte (2 horas da tarde).

Os bilhetes acham-se á venda em Coimbra—Antonio Fernandes, rua do Corvo—Antonio Francisco Paes, rua da Sophia n.º 7 e 9.—Pombal, Manoel Pano, hospedaria.

ATTENÇÃO

11 VENDE-SE uma morada de casas no beco do Forno, n.º 10, que constam de tres andares aguas furtadas, loja para lenhas e saguão, cuja posse pertence ao mesmo. Quem as pretender póde dirigir-se ao illm.º sr. Bernardo Antonio de Oliveira e Francisco Augusto Ribeiro, um dos herdeiros, residente na dita casa. Recebem-se propostas até o dia 15 de Junho proximo.

CRIADA

12 PRECISA-SE uma que saiba cozinhar e engommar. Paga-se bem, servindo, e dando boas abonações. Praça do Commercio, 11, 2.º

13 JOSÉ SIMÕES PESSOA, da Carapinheira, annuncia que tendo recebido no dia 14 do corrente uma cadella de côr castanha e muito cabelluda, offerecida pelo exm.º sr. Manoel José Vieira, de Villa Nova de Monsarros, lhe desappareceu no dia seguinte (15) com um bocado de corda de esparto atado ao pescoço, levando dependurado pouco mais de um metro. Á pessoa que der relação d'ella, dar-se-lhe-hão alviçaras.

CASA LISBONENSE

COIMBRA — LISBOA

14 ESTAS CASAS receberam chapeus para senhora, ultimo modelo de Paris.

Muita novidade em chapeusinhos para meninas.

As fazendas de lã mais modernas, Pompadour e Beige, para vestido de senhora.

Voltaires pretos, encharpes, fichus de diversas côres, tudo com muito gosto e novidade.

Ultima novidade em gravatas Bretone, outras bordadas e laços para senhora.

Umbelas e outras sombrinhas-moda.

Grande novidade em colares e punhos para senhora — colares e punhos de luto para homem — colares e punhos Cervantes — Colares e punhos Exposição — Colarinhos Paris-Murcia — Colarinhos e punhos Academicos.

Pentes para enfeitar e muitos outros artigos de moda, que todos se vendem pelos preços mais baratos, segundo o systema de Lisboa, um só preço.

Venda de casas

15 VENDE-SE uma morada de casas sitas no bairro de Mont'Arroio, n.os 32, 33 e 34, pertencentes ao sr. José Maria dos Santos Rocha, pegadas com as do sr. Joaquim da Silva Gallinha. Quem as pretender dirija-se ao seu dono nas mesmas casas.

ARRENDAMENTO

16 ARRENDA-SE uma casa nova, grande e boa, sita na rua dos Sapateiros, largo da Freiria. Consta de dois andares e aguas furtadas bem divididas. Trata-se com seu dono Ignacio Miranda, na rua dos Sapateiroe.

17 ARRENDA-SE um andar d'uma casa no pateo da Inquisição.

Quem a pretender dirija-se ao illm.º sr. Antonio Duarte Areosa, rua do Visconde da Luz.

INSCRIPÇÕES

José Joaquim da Silva Pereira

18 COMPRA *inscripções, obrigações prediaes* e do caminho de ferro Minho e Douro.

195, Calçada, 195, 1.º andar

Venda de casa

19 VENDE-SE uma morada de casas sita no Marco da Feira, com frente tambem para a rua dos Estudos, para onde tem os numeros de policia 13, 15 e 17.

Quem pretender compral-a póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, na rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

Casas e armazem para arrendar

20 ARRENDA-SE do S. João em diante o andar nobre das casas do exm.º sr. dr. Coelho, sitas no pateo da Inquisição.

No mesmo predio tambem ha disponivel uma loja com magnificos tanques para azeite.

Trata-se do ajuste de qualquer d'estas casas com o inquilino do 2.º andar.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3423 | Terça feira 25 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O PARLAMENTO

As côrtes só estão prorogadas até ao dia 26 do corrente, e por isso falla-se em nova prorogação, em consequencia de estarem ainda por approvar na camara dos pares alguns dos projectos de lei, em que o governo tem empenho, sendo dos principaes o do imposto de rendimento e a auctorisação para o emprestimo de 15:500 contos.

Em quanto ao celebre contracto do caminho de ferro de Torres Vedras é opinião quasi geral que, apezar do que tem dito a imprensa ministerial, se não discutirá.

E' n'isto em que vieram a parar tantas affirmativas.

Na camara dos deputados discutiu-se no sabbado o projecto ácerca do porto de Leixões, sendo approvado na generalidade, e em seguida na especialidade os artigos 1 e 2.

Continuou no mesmo dia na camara dos pares a discussão do orçamento do estado, ficando ainda pendente o orçamento do ministerio das obras publicas.

A camara dos pares e a camara dos deputados elegeram no sabbado os membros que deviam compôr a commissão mixta, encarregada de resolver o conflicto entre as duas camaras, motivado pela alteração feita na primeira d'aquellas camaras á fórma da promoção do sr. Serpa Pinto.

No mesmo dia se reuniu a commissão mixta; e apezar dos alvitres apresentados não foi possivel chegar a um accordo. D'ahi resultará ficar o projecto sem effeito n'esta sessão legislativa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GRATIFICAÇÕES

O actual governo promettia fazer cessar os abusos e dissipações do governo passado; mas vê-se que fez essas promessas sem tenção de as cumprir.

Um dos maiores escandalos eram as celebres gratificações, que tanto deram que fallar.

Pois é curioso ver agora no *Diario do Governo* as interminaveis paginas com os nomes de empregados a quem se dão gratificações!

A quasi todos os empregados das secretarias se junta uma gratificação ao seu ordenado.

E ainda ha quem espere remedio a semelhante estado de cousas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A NAÇÃO

O nosso collega da *Nação* disse em o seu numero de 18 do corrente o que abaixo transcrevemos, a proposito do celebre tratado feito pelo governo regenerador com a Inglaterra, ácerca da nossa possessão de Lourenço Marques, na costa oriental de Africa — tratado de que o actual governo tomou a responsabilidade, apresentando-o á camara electiva para ser approvado;

O SILENCIO DA IMPRENSA LIBERAL ANTE O TRATADO-TRAIÇÃO

Quando foi conhecido e quando foi submettido ao parlamento *liberal* o tratado indo-anglo-portuguez, a imprensa, então opposicionista, hoje governamental, levantou grita clamorosa contra elle.

Era a venda da India, era uma vergonha nacional.

No fim de todo aquelle patriotismo, estavam unicamente... as *pastas!* Pois, que outra coisa quer dizer esse silencio de hoje ante um tratado muito mais indecente, vergonhoso e de tão perigosas consequencias, que n'elle se póde bem vêr o principio da nossa abdicação colonial, prenuncio da nossa abdicação nacional?

É porque já estão satisfeitos e os conductores do *granjoiismo*, havendo compromettido n'aquella magna traficancia as suas pastas, obrigam os *conduzidos*, senão a uma defeza impossivel e asquerosa pela contradicção com o proceder de hontem, ao menos a um silencio em todo o caso muito significativo.

Do silencio do jornalismo *regeneratorio* não ha que admirar, porque um magnate de casa foi o fazedor d'aquella insanidade, d'aquella traição á patria, e é bem de ver, que primeiro que a patria está o interesse do corrilho. Isto é corrente em *liberaleria*.

Entre os homens da governança andam notabilidades *conductoras* de patrulhas parlamentares, que têem os seus representantes na imprensa. Pois, nem estes fallam!...

A imprensa liberal das provincias segue o exemplo da imprensa da capital.

Em verdade, temos aqui duas excepções honrosissimas, o *Jornal das Colonias* (estranho á *politica* de pastas) e o *Commercio de Portugal* (republicano), e não nos consta de nenhum mais. Póde bem ser que nos escape algum artigo de um ou outro jornal, e muito estimaremos, que nos seja apontado, para o arregimentarmos na Cruzada do patriotismo contra a dos vendilhões da independencia.

Da imprensa liberal provinciana, com a mesma reserva, apenas sabemos do *Commercio do Porto*, que tratou do tratado-*tratado* ainda antes da publicação, e até temos visto enfileirar-se entre os da conspiração do silencio o mesmo franco e desembaraçado *Conimbricense!*»

Em vista do que assim escrevia em 18 de Maio, com referencia ao *Conimbricense*, o nosso collega da *Nação*, era claro que por qualquer circumstancia não tinha reparado no artigo que haviamos publicado em o *Conimbricense* do 1 d'este mez, com o titulo de —*Africa Portugueza;* no qual tinhamos energicamente condemnado o celebre tratado com a Inglaterra.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

No mesmo anno de 1661 achando-nos vivamente atacados pelos hespanhoes, aceitamos a mediação de Inglaterra, e assignou Portugal na Haya um tratado de paz com a Hollanda no dia 6 de Agosto do mesmo anno. Houve porém alguns embaraços que fizeram com que a troca das ratificações, que devia quasi immediatamente seguir-se, só tivesse logar em 14 de Dezembro do anno seguinte de 1662.

Os hollandezes se aproveitaram d'esta circumstancia, e continuaram a fazer-nos novas conquistas. Tomaram-nos Coulão em 1661; Cranganor em 1662; e Cananor e Cochim, na costa de Malabar, em 1663.

Como chegasse á Europa a noticia d'estas novas conquistas, houve entre nós e a Hollanda grandes contestações sobre a legitimidade d'ellas. Pretendiamos, e com razão, que se nos restituisse tudo o que de novo se nos havia tomado, allegando, que se a troca das ratificações se havia tanto demorado a culpa não fôra nossa, porém só d'elles hollandezes, o que na realidade assim tinha acontecido.

Duraram, comtudo, por muito tempo todas estas disputas, e só no anno de 1669 viemos a uma accommodação por um novo tratado, assignado na Haya a 31 de Julho do mesmo anno, o qual confirmou e modificou o do anno de 1661. Mas por elle conservaram os hollandezes geralmente todas as suas conquistas, *sem mesmo exceptuar aquellas que já nos tinham feito depois da conclusão da paz de* 1661.

Unicamente prometteram restituir-nos Cananor e Cochim, com a condição de que lhes pagariamos, além de tres milhões de florins, mencionados no tratado, todas as despezas que haviam feito para conquistar aquellas duas possessões: mas esta clausula onerosa, como fosse antes um equivalente de recusação do que uma sincera promessa de restituição, nunca se chegou a executar; e por conseguinte perdemos tambem para sempre Cananor e Cochim (1)

Pela simples exposição das estipulações e promessas feitas em ambos os tratados, que ficam referidos, já vêm os nossos leitores que o governo britannico faltou completamente a tudo o que nos tinha promettido no artigo secreto, porque os hollandezes não nos restituiram nenhuma das conquistas feitas depois de 1661, apezar de que o tratado, feito com elles na mesma épocha, fosse concluido e ajustado debaixo da mediação de Inglaterra. E não só não nos cumpriram isto n'aquelle tempo, com uma quebra de palavra deslealmente escandalosa, porém nunca compriram, com a mesma quebra de palavras, tudo quanto no futuro nos prometteram fazer em consequencia do artigo 15, e do já mencionado artigo secreto do mesmo tratado de 1661, ou tratado de alliança e casamento.

Em virtude d'estes dois mui expressos e clarissimos artigos prometteu-nos solemnemente Inglaterra, e em nome d'ella o seu governo, que não sómente nos defenderia, e todos os nossos dominios, *como a ella propria e seus dominios*, porém egualmente defenderia e protegeria *todas as nossas colonias* ou *conquistas* contra todos os nossos inimigos, tanto presentes como futuros. Estas estipulações tão positivas equivaliam a uma promessa mui clara e explicita de defender a integridade de Portugal e seus dominios da mesma maneira com que estava obrigada a defender a integridade dos seus proprios territorios. Vejamos ainda agora como Inglaterra tem cumprido desde então estas e outras promessas, que tão solemnemente nos fez, e tem depois disso muitas vezes repetido e confirmado.

A primeira occasião que se lhe offereceu de cumprir com a sua palavra foi no anno de 1668, em que debaixo da sua mediação fizemos a nossa paz com Hespanha. Comtudo por esta paz perdemos *Ceuta*, as premicias das nossas gloriosas conquistas em Africa; e por conseguinte fica bem claro, que Inglaterra não defendeu esta nossa conquista contra um dos nossos inimigos, mas antes sim lha entregou, porque debaixo da sua mediação foi aquelle tratado feito e assignado.

Em 1762 tivemos que sustentar uma guerra contra a Hespanha e a França só para sermos fieis á nossa antiga alliança com Inglaterra; e então, além de vermos invadidas e taladas as nossas fronteiras, perdemos ainda no Brasil a colonia do Sacramento, que se rendeu aos hespanhoes. Pelo tratado de Paris publicado em 1763, concluido entre a França, Hespanha e Inglaterra, tratado ao qual tambem accedemos, nós não deviamos nada perder do que nos houvessem conquistado n'esta guerra, porque no artigo 21.º do mesmo tratado expressamente se estipulou, que se nos restituiria qualquer conquista feita na America, Africa, ou Asia: todavia, apezar d'estas promessas, e de tudo o mais a que antecedentemente os inglezes estavam obrigados, não perdemos com effeito, temporariamente, cousa alguma na Europa e no Brasil, mas em consequencia dos motivos d'esta mesma guerra viemos depois a perder essa mesma colonia do Sacramento, que a final foi cedida a Hespanha pelo tratado de Santo Ildefonso, sem que a Inglaterra nada disto importasse.

(Continuar-se-ha).

(1) Veja-se a *Historia abreviada dos tratados de paz*, por F. Schoell, tom. 1.º, pag. 323 até 327, edição de Paris de 1817.

Confiavamos, porém, da lealdade do collega, que logo que soubesse da publicação do nosso artigo, se apressaria a fazer menção d'elle.

Não nos enganámos a esse respeito, pois que o collega da *Nação* acaba em o seu numero do dia 23 do corrente não só de transcrever o nosso artigo, mas de o preceder e seguir de palavras para nós extremamente lisonjeiras, e que nos cumpre agradecer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCLARECIMENTOS

Nas sempre muito curiosas ephemerides que regularmente publica o nosso collega de Lisboa o *Progresso*, se diz com respeito ao dia 22 de Maio: — «1828, levantamento em Lisboa, pre«tendendo os sublevados que D. Miguel «*estava coacto*.»

Ha de permittir-nos o esclarecido auctor d'estas ephemerides que lhe digamos, que se engana; pois que em 22 de Maio de 1828 não houve nenhuma revolução em Lisboa. A revolução n'esse dia foi n'esta cidade de Coimbra.

Aproveitamos a occasião para fazer dois reparos á noticia biographica do *duque da Terceira*, que vem no fasciculo 23 de um interessante diccionario, que com o titulo de *Portugal* se está publicando em Lisboa.

Diz-se ahi: — «Perseguidos os libe«raes por todos os angulos do paiz, «*destroçada* a sua força militar na Cruz «dos Moronços...»

Por honra dos valentes militares que se bateram heroicamente no combate da Cruz dos Moronços em o dia de S. João, 24 de Junho de 1828, não deixaremos passar sem protesto a asserção de que foram alli *destroçados*.

Pois póde chamar-se *destroçado* a um exercito, que sustenta valentemente as suas posições em todo o dia 24 de Junho; que se mantêm no campo em frente do inimigo em toda a noute seguinte, e em todo o dia 25?!

Se o exercito posteriormente se retirou das suas posições foi por ordem que recebeu do quartel general de Coimbra, em resultado de um conselho militar que aqui houve, e pelos receios de que o exercito miguelista do commando do general Povoas atravessasse o Mondego, pelo flanco direito do exercito liberal.

A este respeito ouçamos uma auctoridade competentissima. E' nada menos que o bravo Sá da Bandeira, que tomou parte na acção da Cruz dos Moronços.

Em carta por elle dirigida ao brigadeiro Francisco Saraiva da Costa Refoios, em 26 de Abril de 1835, lhe dizia o seguinte:

«Na madrugada de 24 uma parte da nossa força marchou até á proximidade de Condeixa, para reconhecer a força inimiga que occupava esta villa. Quando regressavamos ás nossas primeiras posições, observou-se, que eramos seguidos pelo inimigo em grande força. Nas alturas dos Moronços esperamos o combate, que em breve teve logar. Primeira acção regular entre as tropas adversas; a *victoria* foi com valor disputada durante *dez horas*: nós a *conseguimos*, tendo *repellido todos os ataques*, e ficando *senhores do campo*, no qual o inimigo deixou *muitos mortos e feridos*, e em nosso poder *consideravel numero de prisioneiros*. Todo o dia 25 occupamos o *mesmo campo*.»

Ora dizer n'estas condições, que o exercito liberal foi *destroçado*, é uma gravissima injustiça, que nunca passará em julgado com o nosso silencio.

Diz-se mais na referida biographia do *duque da Terceira*: — «Foi elle que descendo do norte até *Almoster* fez dar n'este campo o ultimo arranco á cruel usurpação.»

N'isto ha um equivoco manifesto. A batalha a que se quer referir o auctor da biographia foi a de *Asseiceira* em 16 de Maio de 1834, dada pelo duque da Terceira; pois que a de *Almoster* tinha sido dada pelo conde de Saldanha em 18 de Fevereiro do mesmo anno de 1834.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ERNESTO CHARDRON

O incansavel editor o sr. Ernesto Chardron vae publicar a 7.ª edição do magnifico poema *Camões*, de Almeida Garrett.

Será precedida esta edição de um estudo sobre Camões (notas biographicas), pelo sr. Camillo Castello Branco.

Recebemos já a primeira folha d'este estudo, e por ella podemos avaliar o alto merito que terão as apreciações historicas do illustre escriptor contemporaneo.

E' trabalho litterario que ha de ser muito estimado.

Outra publicação acaba de editar o sr. Chardron.

Ainda a não vimos, mas pelo que lemos em um artigo do nosso collega do Porto, o *Dez de Março*, é de muito valor bibliographico.

Intitula-se — *A primeira edição dos Lusiadas*, pelo erudito escriptor o sr. Tito de Noronha, já bem conhecido pelas suas investigações.

Segundo o que o nosso collega diz d'esta publicação, o sr. Tito de Noronha sustenta alli que em 1572 não houve senão uma edição dos *Lusiadas*; e que a chamada 2.ª edição do mesmo anno de 1572 só foi feita posteriormente á edição mutilada de 1584.

Folgamos muito de saber que é esta a opinião de um escriptor tão auctorisado como o sr. Tito de Noronha; porque é isso mesmo o que ha muito presumiamos.

Não era nada provavel que logo no anno de 1572 houvesse duas edições dos *Lusiadas*; sendo o mais acreditavel que não deixando em 1584 a censura passar o poema sem modificações, houvesse quem posteriormente reimprimisse a edição com a data de 1572, para evitar os cortes e alterações da nova censura.

O sr. Tito de Noronha fez os seus estudos á vista dos proprios exemplares das primeiras edições dos *Lusiadas*; e nós só podemos avaliar por conjecturas, pois que em Coimbra ha uma carencia muito deploravel d'aquellas edições. A mais antiga que existe na bibliotheca da Universidade é de 1597, de Manoel de Lyra; e fóra d'aquelle estabelecimento não sabemos outra de data anterior.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONFRARIA EM VERRIDE

Recebemos um extenso communicado de um nosso amigo, ácerca da mesa da irmandade do Santissimo de Verride.

As pequenas dimensões do nosso jornal, que apenas se publica duas vezes por semana, e a necessidade que temos de variar os assumptos n'elle publicados, impede-nos de inserir o communicado referido.

Em todo o caso diremos, que termina pela seguinte fórma, dirigindo-se ao sr. governador civil do districto:

«A vós, exm.º sr., como executor da lei, recorrem os irmãos da confraria do Santissimo de Verride, declarando-vos que a irmandade anhela por que sejam expedidas ordens a fim de que cessem os inauditos escandalos e torpezas praticados por uma mesa que não póde em face da lei deixar de ser substituida por uma commissão gerente, a qual venha collocar a irmandade no verdadeiro e legal caminho, devendo por isso ser tal commissão composta de homens honestos e probos.»

Chamamos a attenção do sr. governador civil para este assumpto.

E' do dever da auctoridade superior do districto investigar o que se passa na administração da irmandade do Santissimo de Verride, e proceder n'essa conformidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

SUBLEVAÇÃO MIGUELISTA

De accordo com os officios do governador civil de Aveiro, o sr. Custodio Rebello de Carvalho, de 20 e 22 de Dezembro de 1846, dirigidos ao governador civil de Coimbra, e que publicámos em o numero passado, dizia no mesmo dia 22 o n.º 33 do *Boletim de Noticias*, de Aveiro:

«O districto de Aveiro acaba de ser inquietado por causa de um movimento miguelista. No dia 18 sublevou-se em Carvoeiro uma parte do batalhão d'Estarreja, e á noute entrou com mais alguma gente em Oliveira de Azemeis, dando vivas a D. Miguel, onde foi atacada com denodo pela pequena força do commando do incansavel patriota Mendes Leite, que alli tinha chegado, e que lhe fez 3 mortos e 15 prisioneiros; havendo da sua parte a lamentar a perda de um popular de Aveiro.

Pelo governo civil foram logo expedidas ordens a alguns administradores de concelho e commandantes de forças para marcharem contra a guerrilha com a gente que podessem reunir, o que fizeram, e do Porto e Coimbra tambem marcharam forças, constando ter já chegado hontem a Oliveira de Azemeis uma respeitavel força de infanteria e cavalleria, a qual poz em precipitada fuga a guerrilha, que segundo se diz é commandada por Sebastião de Castro, da casa do Covo. Custa a acreditar que este individuo, que tem que perder, se mettesse em uma empreza tão louca e arriscada.

O resultado da sua tentativa servir-lhe-ha de lição, e de exemplo a mais algum conspirador que possa haver no districto.»

Esse numero do *Boletim de Noticias*, de Aveiro, foi publicado, como já dissemos, em 22 de Dezembro, o proprio dia da acção de Torres Vedras.

N'elle se davam tambem noticias, fazendo acreditar na retirada das forças de Saldanha para Lisboa, em razão dos movimentos do conde de Bomfim e do conde das Antas.

Essa persuasão era geral; mas em breve os factos a vieram desmentir bem dolorosamente.

Aqui temos á vista uma carta de Antonio Cesar de Vasconcellos Correia, dirigida de Santarem para o marquez de Loulé no mesmo dia 22 de Dezembro.

Vejamos o que elle dizia:

«Exm.º amigo — Recebi pelo Bernardo a sua carta. Elle chegou aqui ás 3 horas da tarde, e logo saiu para o quartel general do conde das Antas, que deve estar hoje no Cadaval.

Recebi agora officios d'elle do Cercal, e tinha já as avançadas no Cadaval, donde saiu o Saldanha.

Este avistou a legua e meia de Torres os piquetes do conde de Bomfim; houve grande confusão e acampou na baixa do Pinhal do Bombarral. Realmente está em más circumstancias se não fizer alguns movimentos sobre a sua esquerda, para escapar-se pela Arruda e Sobral para Lisboa. Já leva a artilheria em carros.

O 9 e 14, que seguiram a estrada de Villa Franca, embarcaram ante-hontem á meia noute n'aquella villa precipitadamente, em consequencia de um expresso que receberam.

Tem-se apresentado de Lisboa muitas praças. Sómente hontem 8 soldados e 2 officiaes; mas infelizmente não ha armas aqui para lhes dar!!! Estando Inglaterra a 3 dias de viagem e havendo lá tantas armas!

Diz-me o conde das Antas, que o 8 de caçadores foi pelo Saldanha dividido pelos outros corpos na retirada, por desconfiança. Em Lisboa grande exaltação.

Temos por aqui cavallos, e ha do Porto quem se lembre de mandal-os alli para os arrearem, porque aqui sabe-se que não ha arreios! *Credite posteri!*

Eu fui tão laconico, porque pelo telegrapho mandei avisos circumstanciados; mas n'esse telegrapho não quizeram receber o annuncio, por estar fallando para o Porto, apezar de mandar fazer o signal de urgente; nos outros dias não tem sido possivel pelo mau tempo. Portanto a culpa não foi minha, e mal sabe v. ex.ª em que labyrintho me tenho visto.

Tenciono sair d'aqui depois de ámanhã com a pouca gente que tenho, e sem um cavallo, pela estrada de Villa Franca, para os atrapalhar quanto possa; e se tivesse aqui os 3:000 populares que já tive não seria dos ultimos a avistar as trincheiras de Lisboa. Assim mesmo hei de fazer o que poder.

Mande-me pois toda a gente que poder, porque toda é necessaria, principalmente se os homens se mettem, como creio, em Lisboa.

São precisos já, já oculos para os telegraphos na linha de Villa Franca; mandemos pela posta, e diccionarios, etc., para logo, logo os montar.

Mande-me copia d'esta carta para o Avila, ou José Passos, porque não posso escreverlhes, e pede-me isso o conde.

Sou de v. ex.ª amigo affectuoso e obrigadissimo—Santarem 22 de Dezembro de 1846 — *A. Cesar de Vasconcellos.*

P. S. Do batalhão de Farinha Podre fugiram hontem á noute 28 homens!»

Todas essas esperanças, porém, se desvaneceram dentro em poucas horas.

O desastre de Torres Vedras no dia 22, e a mortandade feita em Braga no dia 20 nas forças miguelistas, pelo barão de Casal, o celebre heroe de Agrella, fizeram com que tanto os liberaes, como a maior parte dos miguelistas reconhecessem a urgencia de reunirem as suas forças contra o inimigo commum, o governo cabralista de Lisboa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A empreza Horas Romanticas

Sabemos que a empreza *Horas Romanticas* de Lisboa, de que é proprietario e editor o sr. David Corazzi, celebra o centenario de Luiz de Camões da seguinte fórma:

«1.º Distribue no dia 8 de Junho um supplemento ao n.º 35 do jornal *A Moda Illustrada*, constando de musica e versos escriptos pelo conhecido e mimoso poeta o sr. Fernando Caldeira, auctor da *Mantilha de renda*. É uma sonata composta expressamente para ser executada ao piano e os versos recitados d'uma maneira nova e que deve produzir o maior effeito de melodia e sentimento. Intitula-se *No mar*, e ouvindo-a parece ver-se o grande epico Luiz de Camões encostado á amurada do navio, deixando divagar a imaginação nos mares tumultuosos de ardentes paixões. O supplemento é offerecido como brinde ás assignantes da *Moda Illustrada*.

2.º Inaugura a *Galeria de varões illustres de Portugal*, devida á penna brilhante do distinctissimo academico o sr. José Maria Latino Coelho, com o livro *Luiz de Camões*.—É um trabalho importante em que o auctor, aproveitando todos os factos bibliographicos e romanticos da vida do grande poeta, descreve e analysa as suas obras á luz de um criterio seguro e esclarecido. Constitue uma edição elzeviriana, explendida, como todas as que saem dos prelos da imprensa Nacional.

3.º Completa a sua edição luxuosa dos *Lusiadas*, formato in-folio, começada ha tempos e que consta apenas de 52 exemplares numerados. É precedida de um brilhante prologo do sr. Latino Coelho e retrato desenhado com primor e inspiração pelo sr. Victor Bastos.

Os 52 assignantes d'esta edição especial são os seguintes srs.:

1.º José Maria Latino Coelho—2.º Conselheiro João Felix Alves de Minhava.—3.º João Carlos Minhava Sousa de Menezes.—4.º Marquez das Minas.—5.º Academia Real das Bellas Artes.—6.º Arcebispo de Evora.—7.º Henrique Candido Furtado Monteiro.—8.º José de Mello.—9.º Augusto Ferin.—10.º Antonio de Almeida Campos e Silva.—11.º José de Azevedo e Menezes.—12.º João da Silva Bravo. — 13.º Annibal Fernandes Thomaz. — 14.º Marianno Machado de Faria e Maia. — 15.º José de Castro.—16.º Agostinho Machado de Faria e Maia. — 17.º Augusto Ferin. — 18.º José Antonio da Silva Junior.—19.º Visconde de Macedo Pinto.—20.º Magalhães & Moniz.—21.º João Antonio Marques.—22.º Manoel Augusto Correia Guimarães.—23.º Antonio Ribeiro de Azevedo Bastos.—24.º Rodrigo Velloso.—25.º Lucas Fernandes das Neves.—26.º Duque de Palmella. — 27.º Luiz da Cunha Carvalho.—28.º Bento Gomes Macedo Braga.—29.º D. Perpetua Moreira Marques.—30.º Rosendo de Avelin Rodrigues.—31.º Antonio de Lemos.—32.º Ramiro Nepomuceno de Seixas.—33.º João Dantas.—34.º Gabinete de leitura do Rio de Janeiro.—35.º Guilherme Rohrim de Noronha Gorjão.—36.º Ernesto Chardron.—37.º D. Maria Sancha de Jesus Barbosa.—38.º Joaquim Xavier de Figueiredo e Mello de Oriol Pena.—39.º Conde de Villa Real.—40.º Dr. Manoel José Gonçalves de Santos Gascão. — 41.º Fonseca & Cunha. — 42.º Antonio Augusto de Carvalho Monteiro. — 43.º José Antonio Rodrigues. — 44.º D. Eugenio de Mendia.—45.º João Marques da Costa. — 46.º Dr. José Maria Alves da Cunha.—47.º Francisco da Costa Guilherme Junior.—48.º Bernardo da Costa Godinho de Sampaio e Mello.—49.º David Corazzi.—50.º Vicente Izidoro Correia da Silva & C.ª—51.º Bibliotheca Publica de Lisboa.—52.º Bibliotheca Publica do Porto.

4.º Publica um estudo do sr. Vicente M. M. C. d'Almeida d'Eça, distincto official da armada, ácerca da vida do poeta, intitulado *Luiz de Camões, Marinheiro*. Este bem elaborado estudo apresenta a maior novidade e prova bem que Luiz de Camões, além de escriptor, poeta e guerreiro, tinha a sciencia e a pratica do verdadeiro homem do mar.

5.º Apresenta tambem, em edição de luxo, formato in-4.º, uma poesia do sr. Alexandre da Conceição, intitulada *A Luiz de Camões*.

É uma homenagem ao grande epico, em versos d'uma estructura formidavel, como rarissimos se têem feito em lingua portugueza. Exprime, com profunda comprehensão, a grande lucta dos seculos entre o espirito *semitico* ou *crente* e o espirito *aryano* ou *herisiarcha*, cuja batalha definitiva foi ganha para o espirito moderno pela conquista e vassallagem dos mares da Asia, Africa e America pelos portuguezes. O poema das nossas glorias, os *Lusiadas*, é o monumento imorredouro, que affirmará ao mundo em todos os tempos, essa victoria enorme.

6.º Da variada collecção de *Contos Infantis*, publicada pela empreza, offerece á direcção das Casas do Asylo da Infancia Desvalida, no dia 8 de Junho, 300 exemplares para serem distribuidos pelas creanças asyladas, como commemoração do numero de annos decorridos desde o fallecimento do insigne poeta.

7.º Embandeira e illumina a gaz a fachada dos escriptorios da administração em as noites dos festejos.»

Por esta fórma pretende celebrar em Lisboa o centenario de Camões a acreditada empreza das *Horas Romanticas*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NECROLOGIO

Está de luto uma das principaes familias da nossa provincia!

Na quinta de Santo Antonio, proximo a Mouronho, apagou-se, ha pouco, a luz da vida terrestre a um dos primeiros cavalheiros dos nossos dias!

O exm.º sr. Luiz Candido de Figueiredo Mello e Gouveia Oudinot já não existe! Já o lugubre tanger dos sinos annunciou o seu passamento, e a sua alma voou para junto de Deus.

Fidalgo por nascimento, nobre pelas suas acções, sempre cavalheirosas, sempre da mais austera honradez, dotado d'uma solida educação moral e scientifica, collocado n'uma brilhante posição de fortuna e n'uma não menos brilhante posição social, cercado de amigos, porque tambem o sabia ser e lograva encontral-os em todas as camadas da sociedade; vimol-o sempre incansavel na pratica de todas as virtudes christãs, como quem só se comprazia de ser um perfeito christão, e foi-o durante sua vida.

Na terra ninguem mais se lhe avantajou na observancia da religião do Crucificado; no trato com o mundo jámais esqueceu os seus deveres de homem de bem e cavalheiro respeitabilissimo: nem os pobres, a quem sempre dispensou a mais acentuada protecção paternal, deixarão de conservar immorredoira a sua saudosa memoria.

O que é o mundo! Como são insondaveis os decretos da Providencia!

Ainda ha pouco, quem penetrasse na quinta de Santo Antonio, por certo encontraria a desprender-se dos labios dos donos d'esta pittoresca herdade, por entre sorrisos fascinantes, a mais que indiscriptivel satisfação de obsequiar; satisfação algumas vezes imitada, mas nunca excedida: tudo eram galas, tudo alegria. Hoje....! hoje só se encontra alli o crepe, a tristeza, a soledade, como tambem a confusão de lagrimas e soluços a lamentarem uma perda, que é commum a todos! É que a morte descera alli e deixára indeleveis vestigios da sua fatal passagem, arrebatando dos braços da esposa e filha o seu mais caro enlevo, que por largos annos lhes podia ser ainda a melhor das companhias, e para nós um dos melhores amigos.

Por isso é justissima a incommensuravel dôr que punge esta inconsolavel familia, como irreparavel a perda que todos soffremos com tão prematuro e infausto acontecimento.

A morte do sr. Luiz Candido, ainda tão no vigor da vida, foi um verdadeiro desastre!

Sua virtuosa esposa perdeu um marido exemplar; sua innocente filhinha, um pae extremoso; a fidalguia, um dos seus mais robustos esteios; os pobres, um dos seus mais sollicitos protectores; a moral, um dos seus melhores respeitadores; e nós, os que tivemos a honra da sua convivencia, perdemos um dos melhores amigos.

Se as nossas preces, que por tantos titulos lhe devemos, têem merecimento perante a alma d'um justo, oremos pela alma do illustre finado.

A sua inconsolavel familia, em cuja dôr tambem tomamos parte, enviamos os nossos sentidissimos pezames.

Cellas. *A. Pereira de Moura.*

NOTICIARIO

Centro promotor de instrucção popular.—Esta sociedade não podia ficar indifferente á grande manifestação ao grande epico portuguez.

Tendo mudado para a sua nova casa na praça do Commercio, tem tratado ahi a sua zelosa direcção de restaurar a bibliotheca do Centro promotor.

Estão já collocadas as estantes, e postos em boa ordem os livros; e sabemos que a direcção, com o fim de desenvolver a bibliotheca, vae solicitar o auxilio dos amigos da instrucção popular.

Tambem procura augmentar com maior numero de jornaes o gabinete de leitura, contando para isso com o valioso auxilio da imprensa periodica.

Nas festas do centenario tenciona a direcção illuminar e embandeirar o exterior da casa onde funcciona; e offerecer aos associados e suas familias um sarau dançante.

No dia em que se solemnisar a restauração da bibliotheca haverá sessão solemne do Centro promotor de instrucção popular.

Festividade.—No domingo houve na egreja do Carmo da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia a festa da Santissima Trindade.

De manhã orou o reverendo sr. vigario de Taveiro, e de tarde o sr. bacharel Augusto Eduardo Nunes.

Outra. — No domingo houve a costumada festividade, mandada celebrar a expensas do curso do 3.º anno theologico na capella do seminario episcopal d'esta cidade.

De manhã cantou-se uma missa solemne, e de tarde houve *Te-Deum* a grande instrumental, prégando pela primeira vez o intelligente alumno do mesmo seminario, o sr. Ismael Tavares, filho do sr. Jacintho de Moura Tavares.

Festa da Rainha Santa. — Pelo annuncio que no logar competente publicamos se vê, que a mesa da irmandade da Rainha Santa resolveu fazer a festa da santa padroeira de Coimbra no dia 11 de Julho proximo.

É de esperar que os habitantes coadjuvem a mesa da irmandade para se realisar condignamente esta festa.

Principalmente nas ruas costumadas de certo se não deixarão de fazer os festejos dos annos anteriores.

Doença. — Tem estado doente o nosso amigo o sr. Miguel dos Santos e Silva, negociante d'esta cidade. Muito folgaremos com o seu breve restabelecimento.

Missa. — Foi ha dias celebrada pelo muito reverendo prior de Santa Cruz d'esta cidade, no altar de Nossa Senhora das Dores, a rogos do nosso amigo e patricio o sr. João d'Almeida e Silva, uma missa em acção de graças pelas melhoras e restabelecimento do digno par do reino, José de Mello Gouveia, sendo assistida por toda a familia do sr. Almeida e por pessoas das suas relações.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Maria Hedwiges da Silva Soares, filha de José Maria da Silva Soares e Florinda Soares, de Queluz, de 14 annos, fallecida em 17 de Maio de 1880.

Joaquim Fernandes Neto, filho de José Fernandes Neto e Rosa Maria, de Miranda do Corvo, de 32 annos, fallecido em 17.

Manoel, filho de Domingos Trilho e Philomena da Conceição, de Coimbra, de 46 dias, fallecido em 20.

Joanna Toureira, filha de João Toureiro e Anna Matheusa, de Varziella, de 73 annos, fallecida em 20.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:742.

Os Lusiadas manuscriptos.— O *Diario de Noticias* diz o seguinte:

«O sr. visconde da Trindade, José, que pertence a uma commissão que trata no Porto de uma nobre commemoração nas festas do tricentenario de Camões, veiu a Lisboa pedir a varios personagens, ministros, pares, deputados, magistrados, officiaes-generaes, jornalistas, um de cada redacção, etc., para transcreverem por seu punho uma estancia dos *Lusiadas*, formando assim um exemplar manuscripto originalissimo e de autographos de pessoas gradas e notaveis, ao tempo da celebração do tricentenario.

O sr. visconde foi hontem recebido por sua magestade el-rei D. Luiz, que annuiu logo aos desejos da commissão portuense, dizendo que copiaria a estancia 10.ª do primeiro canto do immortal poema; porém, como o sr. visconde observasse que o empenho da commissão era que sua magestade transcrevesse a 1.ª estancia do dito canto, então el-rei atalhou, dizendo:—Bem, copiarei as duas estancias, visto que não desejo prescindir de deixar ahi por minha letra a 10.ª, que tanto me agrada.

Effectivamente, sua magestade entregou as duas estancias copiadas e prometteu que tambem pediria á rainha e ao principe real para concorrerem para essa magnifica homenagem a Camões.

A estancia 10.ª é a seguinte:

Vereis amor da patria não movido
De premio vil, mas alto e quasi eterno;
Que não é premio vil ser conhecido
Por um pregão do ninho meu paterno.
Ouvi: vereis o nome engrandecido
D'aquelles de quem sois senhor superno,
E julgareis qual é mais excellente,
Se ser do mundo Rei, se de tal gente.

O sr. visconde da Trindade hontem egualmente ia procurar el-rei D. Fernando, os ministros, varios pares, deputados, magistrados e outros altos funccionarios, jornalistas, commissão executiva da imprensa etc., para transcreverem outras estancias do poema.»

Autographo de Camões.—Lê-se no *Diario Illustrado* o seguinte:

«O nosso collega Francisco Serra, que foi em tempo encarregado pela junta do credito publico da selecção dos livros das arcas orphanologicas que transitaram para a caixa geral de depositos, a fim de separar os do começo d'este seculo dos antigos, acaba de encontrar n'um livro de capa de pergaminho da arca dos orphãos da comarca de Torres Vedras, alguns termos assignados por varios funccionarios que tinham a seu cargo aquella escripturação, um dos quaes é o illustre epico Luiz de Camões.

N'um dos lançamentos que se acha riscado, lêem-se estas linhas:

«Esta despeza está lançada a folhas d'este livro, porque foi aqui mal notada.

L. de Camões.

O nosso collega com a devida auctorisação levou o livro ao escriptorio do sr. tabellião Camillo, que conseguiu com o auxilio de uma lente, descobrir a data de 1550. O poeta devia ter 25 a 28 annos quando traçou aquellas linhas, as unicas talvez que existam do seu proprio punho.

A descoberta é realmente importante. No mesmo livro encontram-se mais dois termos firmados por L. de Camões.

Seria conveniente que a academia das sciencias, a commissão da imprensa e funccionarios mais graduados da Torre do Tombo e da bibliotheca publica pedissem á junta de credito publico permissão para examinar o livro e reconhecida a authenticidade da assignatura, solicitassem do governo a necessaria auctorisação para ser recolhido o precioso achado na Torre do Tombo.»

Quem sabe se a mesma penna que subscreveu aquelles termos continuou algumas das estrophes das rhythmas, das eclogas, dos Amphytriões ou dos Lusiadas?

Alguns escriptores dizem que o poeta esteve algum tempo desterrado em Santarem, a que pertence a comarca de Torres Novas. Estaria ligada n'esse tempo a de Torres Vedras ao districto de Santarem, ou haveria equivoco na designação da terra?

O certo é que nos livros das arcas de Torres Vedras de 1550, está bem clara e distincta a assignatura de Camões, que posteriormente áquella data, exerceu as funcções de escrivão dos defuntos e ausentes de Macau, tendo a seu cargo a escripturação dos respectivos depositos.»

Noticias politicas. —O correspondente em Lisboa do *Commercio do Porto* diz em data de 22 do corrente o seguinte:

«O mundo politico anda preoccupado com a prorogação da sessão.

Ha ou não ha prorogação? é a pergunta que se ouve em todos os circulos.

Como é sabido, a ultima prorogação termina no dia 26 do corrente mez e as medidas que o governo tem empenho de que passem até então, não poderão ser discutidas na camara alta até o dia 26, se, como é de prever a opposição prolongar a discussão d'essas medidas.

O sr. Braamcamp teve uma demorada conferencia com o sr. duque de Avila e em seguida houve conselho de ministros, suppondo-se, e com razão, que tanto na conferencia como no conselho se tratou d'este assumpto.

Corre tambem que o governo se achava disposto a aconselhar á corôa uma nova nomeação de pares.

Hontem na camara alta pediram-se explicações ao governo a proposito das ultimas occorrencias na Associação Commercial d'essa cidade, dizendo o governo o que era já de todos sabido.»

Medalha. — Chegou hoje á loja de livros do sr. Melchiades uma medalha de cobre, magnificamente gravada em Paris, representando o busto de Camões, e tendo no reverso a data do proximo tricentenario do poeta.

O sr. Melchiades incumbe-se de mandar vir eguaes medalhas pelo correio, francas de porte, por 500 réis.

Parlamento. — Na camara dos pares acabou hontem a discussão do orçamento. Começará hoje a discussão do imposto do rendimento.

Na camara dos deputados concluiu-se a discussão do projecto do porto de Leixões, e começou o do caminho de ferro do Douro.

Diz-se que as côrtes serão prorogadas até 31 do corrente, ou 2 de Junho.

ANNUNCIOS

EDITAL

Doutor Lourenço d'Almeida Azevedo, lente cathedratico da faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra, presidente da camara municipal da mesma cidade:

1 FAÇO saber, que no dia 27 do corrente mez, ha de ter logar a procissão de Corpus Christi, a qual sahirá pelas 5 1/2 horas da tarde da egreja de S. João de Almedina; pelo que convido todas as pessoas que queiram assistir a este acto religioso e solemne, a comparecer no mencionado templo antes da hora indicada, incorporando-se depois na referida procissão, segundo as precedencias do estylo.

Para constar se passou o presente e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 20 de Maio de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

EDITAL

A commissão districtal executiva das deliberações da junta geral d'este districto de Coimbra:

2 FAZ PUBLICO, que no dia 2 do proximo mez, no edificio do governo civil, pelas doze horas do dia, se ha de proceder ao arrendamento das duas lojas n.os 19 e 21, por baixo das casas chamadas da botica, defronte do correio geral, pelo anno que decorre de 1 de Julho do corrente, até 30 de Junho de 1881.

Coimbra, sala da commissão districtal, 22 de Maio de 1880.

O presidente da commissão,
Bernardo de Serpa Pimentel.

Festa da Rainha Santa

3 A MESA da irmandade da Rainha Santa Isabel faz publico, que em sua sessão de 23 do corrente deliberou que houvesse a festividade e procissão da mesma Rainha Santa, no dia 11 do proximo mez de Julho.

A mesma mesa espera que os habitantes das ruas, por onde costuma ser conduzida a Santa Imagem, empenhem todo o seu zelo e boa vontade para que os festejos não desmereçam dos annos anteriores.

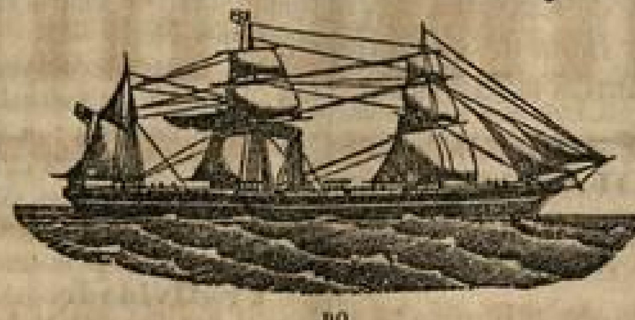
4 A MESA do governo da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade manda annunciar, que no domingo, 30 do corrente, pela hora do meio dia, na sala das suas sessões, ha de dar de arrematação o fornecimento de 175m de panno cru, largo e forte, para camisas dos orphãos e orphãs dos seus collegios, 40m de panno patente para saias, 90m de panno cru, sarjado para ceroulas, 42m de chita para cobertas, 40m de alpaca, côr de castanha, para habitos das orphãs, e 40m de riscado para vestidos.

Os que pretenderem fazer este fornecimento têm no cartorio da casa os padrões da chita, alpacas e riscado que poderão examinar.

Santa Casa da Misericordia de Coimbra, 23 de Maio de 1880.

Servindo de escrivão da Mesa—*A. A. A. e Gama.*

COMPANHIA INGLEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

CARREIRA  **QUINZENAL**

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Araucania 9 de Junho | **Britannia 22 de Junho**

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

5 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.a classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.a* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

Piano-orgão

6 NA ESTAÇÃO de Souzellas vende-se um com 7 registos. Tem 5 oitavas e teclado de marfim. Auctor — Jerôme-Thibouville-Lami.

É proprio para uma pequena egreja e tem pouco uso.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

7 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

ARREMATAÇÃO

8 NO DIA 6 de Junho, ás 2 horas da tarde, ha de arrematar-se na secretaria da junta de parochia de S. Silvestre a construcção dos muros do cemiterio parochial, com as condições que estão patentes na mesma secretaria.

S. Silvestre, 15 de Maio de 1880.

O vice-presidente da junta,
Antonio Avelino.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

Diligencia entre Pombal, Caldas da Rainha e terras intermediarias.

10 MANOEL DA SILVA DAVID, de S. Jorge, faz publico que continua como dos mais annos, a ter uma carreira de diligencias, principiando no 1.º de Junho em todos os dias impares entre aquellas localidades, pelos preços de

Pombal a Leiria	500
Alcobaça ou Batalha	1$000
Caldas	1$200
Caldas, ida e volta	2$000

As pessoas que desejarem trem particular tambem se lhes aluga por preços commodos, prevenindo com antecipação.

A partida de Pombal é depois da chegada do comboio do norte (2 horas da tarde).

Os bilhetes acham-se á venda em Coimbra—Antonio Fernandes, rua do Corvo—Antonio Francisco Paes, rua da Sophia n.º 7 e 9.—Pombal, Manoel Pano, hospedaria.

INSCRIPÇÕES

José Joaquim da Silva Pereira

11 COMPRA *inscripções, obrigações prediaes* e do caminho de ferro Minho e Douro.

195, Calçada, 195, 1.º andar

12 O ABAIXO ASSIGNADO declara que é falso ter arrendado o seu predio, n.os 8 e 10, da rua dos Sapateiros, que se compõe de loja, armazem, e dois andares, ao sr. Francisco de Sousa Pinto, ou a seu caixeiro David, como se tem propalado, e por isso quem o pretender dirija-se ao mesmo predio para tratar com seu dono.

Custodio José de Moura Basto.

Loja para arrendar

13 HA UMA na rua da Sophia, n.º 43 e 45.

14 O SUSTENTO dos presos pobres, e despezas da cadeia d'esta cidade, com relação ao mez d'Abril, ainda está por pagar.

BANDEIRAS

15 ANTONIO AMBROSIO, tem 300 bandeiras novas, que póde alugar por preço convidativo, para ornamento de festejos.

Adro de Cima, 9 e 10

COIMBRA

Instrucção primaria e secundaria

Habilitação para exames

16 NO BECO do Forno, n.º 10, proximo a S. Bartholomeu, vae abrir-se um curso de instrucção primaria, pelo methodo — João de Deus — dirigido por um individuo habilitado com seis annos de frequencia no lyceu d'esta cidade, tendo além d'isso longa pratica no magisterio.

O mesmo individuo propõe-se leccionar francez e desenho (1.a parte).

Horas das aulas

Instrucção primaria das 8 ás 10 horas da manhã e das 3 ás 5 horas da tarde.

Francez e desenho das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 horas da tarde.

São admittidos *gratis* os alumnos pobres.

17 EU ABAIXO ASSIGNADO emprazo toda e qualquer pessoa que diga na minha presença, ter eu arrendado loja ou armazem ao sr. Custodio José de Moura Basto, da rua dos Sapateiros; e emprazo o mesmo sr. para declarar quem lh'o disse, e para que diga diante de mim, que eu proferi semelhante palavra; com pena de ter como calumniador o dito sr., por boquejar na minha humilde pessoa.

F. Sousa Pinto.

AGRADECIMENTO

18 JOSÉ GALIÃO e sua mulher Anna Penha de Vasconcellos Galião, agradecem por este modo, em quanto o não fazem pessoalmente, a todas as pessoas que tomaram parte na dôr que ha pouco soffreram pelo fallecimento de seu prezado pae e sogro Eugenio Antonio Galião.

ATTENÇÃO

19 ACABA de chegar á casa Boisson & Pombar um grande sortido de fazendas, que vendem pelos preços seguintes:

Camisas brancas e de côr de 800 réis a 2$400.—Ceroulas de algodão e linho de 500 a 1$300 réis. — Colares de todos os feitios mais modernos de 120 a 150 réis. — Punhos de algodão e linho de 200 a 300 réis—Meias d'algodão, fio de Escocia e seda de 120 (algodão) até 3$000 réis.—Lenços de seda para bolso de 300 a 500 reis. — Ditos de algodão e linho de 100 a 200 réis, brancos e de côr. —Gravatas e laços de setim e seda de 160 a 1$500 réis. — Leques de madeira de todos os feitios de 100 a 300 réis. — Mantas para viagem de 6$000 a 7$000 réis.

Orfrevèrie Christofle

Faqueiros que contêm 12 colheres, 12 garfos e 12 facas, 21$000 réis — Talheres avulso, 1$800 réis cada.—Colheres de sopa 3$500, ditas para arroz, 2$500 réis—Trinchadores completos, 5$000 réis—Salvas, réis 12$000—Serviços para chá e café, contendo 5 peças, 61$000 réis—Colheres para chá e sobremesa de 350 a 400 réis — Serpentinas de 16$000 o par — Copos para viagem de 1$900 a 2$400 réis—Campainhas, 4$000 réis—Argolas para guardanapos de 450 a 500 réis — Palmatorias de 1$900 a 2$250 réis —Galheteiros de 12$000 a 15$000 réis.

Todos estes objectos têem 25 % de prata e o resto metal branco, os quaes a mesma casa garante.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3424 | Sabbado 29 de Maio de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A SITUAÇÃO

Está proximo o termo da presente sessão legislativa; e durante ella que tem conseguido de real e positivo o governo?

Tem obtido desacreditar-se perante todo o paiz, em resultado da sua versatilidade politica e da contradição dos seus actos.

Quando subiram ao poder os actuaes ministros, ainda havia quem alguma cousa esperasse d'elles, em razão das promessas que tinham feito no parlamento e na imprensa periodica.

Hoje o desengano é geral. Os proprios partidarios progressistas se queixam da má direcção dos negocios publicos. Em quanto aos adversarios politicos não é preciso fallar.

E ainda o paiz não experimentou todos os effeitos das propostas ministeriaes! Dentro em pouco, quando o povo tiver de satisfazer ás numerosas e pesadissimas contribuições que se vão cobrar, é então que ha de reconhecer o quanto ellas são insupportaveis.

O systema de illusão e de engano adoptado pelo governo é outra causa do desgosto que lavra em muitas localidades.

A cidade de Coimbra foi indignamente ludibriada pelo governo. Antes das eleições a linguagem dos ministros era toda affectada e lisonjeira: logo, porém, que passou o acto eleitoral, tudo mudou!

Essa historia ahi está ha muito documentada, para que no futuro não haja quem d'ella duvide.

Com a cidade do Porto tem havido egual procedimento. Por muito tempo foram illudidos os habitantes d'aquella cidade com promessas, havendo logo o proposito nos que as fizeram de as não cumprir.

Este jogo indecente dá a medida dos homens do poder.

Se, porém, os ministros ludibriaram a cidade de Coimbra, sem que os habitantes d'esta terra se procurassem desaffrontar; parece-nos que com o Porto não lhes ha de sair o negocio tão facil.

A associação commercial d'aquella importante cidade tem-se já reunido por duas vezes; e na sessão celebrada no dia 25 do corrente, depois de larga e vehemente discussão se concluiu por approvar a seguinte proposta, que o seu auctor havia apresentado na sessão antecedente:

«A assembleia geral tendo tomado conhecimento do relatorio que acaba de ser lido, lamenta profundamente o procedimento dos poderes publicos a respeito do importantissimo assumpto do prolongamento do caminho de ferro do Douro, e louvando a direcção pelos esforços que tem empregado a favor do commercio d'esta praça, dá-lhe plenos poderes para proceder como julgar conveniente.

Porto e sala da assembleia geral, 20 de Maio de 1880—*Nascimento Leão.*»

Agora saiba-se, que de entre o numeroso concurso de socios, que se achavam presentes, apenas 9 votaram contra esta proposta, na qual o governo é tão severa como merecidamente condemnado.

E' o que acontece aos politicos que pretendem sustentar-se no poder por meio das illusões e dos enganos.

A cidade do Porto, que era antigamente a base principal em que se apoiava a opposição progressista ao governo regenerador, é a mesma que agora é amesquinhada pelos homens que ajudou a sentar nas cadeiras ministeriaes.

Quando esses homens estavam na opposição não havia elogio que não fizessem á cidade do Porto. Proclamavam-na o baluarte da liberdade, e faziam ver que a victoria dos candidatos contra o governo na segunda cidade do reino influia fortemente para a queda da situação existente. Compare-se, porém, essa linguagem e apreciações com a linguagem e apreciações na actualidade!

Se o Porto agora obtiver alguma concessão só o deve á attitude energica que tem tomado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PARLAMENTO

Mais uma vez foram prorogadas as côrtes. Agora é até ao dia 2 de Junho proximo.

Na camara dos deputados approvou-se na sessão de quarta feira, na generalidade o projecto do prolongamento do caminho de ferro do Douro, e na especialidade os artigos 1 e 2.

No mesmo dia proseguiu na camara dos pares a discussão do emprestimo de 400 contos para obras no ultramar.

Continua a attenção do publico a estar voltada principalmente para o já famoso contracto do caminho de ferro de Torres Vedras.

O governo tem empregado todas as diligencias para ver se obtem maioria nas tres commissões reunidas da camara dos pares.

No dia 26 apresentou nas commissões o sr. Luiz de Campos o relatorio, tendo apenas 13 assignaturas sem declarações. Ora sendo de 29 o numero dos membros d'essas commissões, a maioria é de 15, e por isso ainda vinham a faltar 2. Os ministros contavam, porém, obter votos sufficientes para formar maioria.

Na verdade depois de uma fornada de 26 pares é para admirar as hesitações que tem havido.

Veremos o que sae de tudo isto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A MENTIRA NOS CONCURSOS

O nosso collega de Penafiel, o *Penafidelense*, referindo-se ao que ha dias

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Em 1801 tornamos a ter guerra com França e Hespanha pelos interesses de Inglaterra, e para sermos sempre fieis ás nossas antigas allianças com ella; porém o resultado foi que pelo tratado de Badajoz de 1801 perdemos o territorio e praça de Olivença.

Esta perda merece notar-se com a maior particularidade, porque Inglaterra se houve então comnosco mui escandalosamente indifferente a todas as suas promessas, e a toda a nossa justiça. Napoleão, com quem os inglezes tambem então fizeram a paz de Amiens, consentia em que se nos restituisse Olivença, comtanto que Inglaterra restituisse egualmente a ilha da Trindade aos hespanhoes; porém a nossa alliada, aquella que por tantas vezes tinha promettido e jurado defender a integridade do nosso territorio, não quiz perder a sua conquista para que nós recobrassemos o que só por causa d'ella tinhamos perdido. Assim, Napoleão foi mais generoso e mais justo para com a sua alliada, a Hespanha, fazendo com que ella retivesse Olivença em compensação da Trindade, do que o foi para comnosco o governo britannico, consentindo em que fosse mutilado o nosso territorio, só para elle satisfazer a sua insaciavel ambição com mais uma conquista!

Durante toda a guerra da revolução franceza perdeu a Hollanda todas as suas colonias da Asia, que haviam sido nossas, e agora cahiram nas mãos dos inglezes. Parecia ser de justiça e de rigoroso dever, que Inglaterra no tempo da paz geral nos restituisse aquella parte d'ellas, que por antigos tratados nos tinha garantido. Por exemplo, pelo artigo 14 no tratado de 1661 tinha-se obrigado Inglaterra a entregar-nos Columbo, uma vez que conquistasse a ilha de Ceilão: com effeito ella a conquistou, como já dissemos; e em vez de nos restituir Columbo, como tinha de obrigação, entregou na paz este porto importante aos hollandezes.

Pelo artigo secreto do mesmo tratado de 1661, tinha promettido Inglaterra que obrigaria os hollandezes a nos restituir todas as possessões que desde o 1.º de Maio do mesmo anno nos tivessem tomado na India: Cochim, na costa do Malabar, era uma d'ellas, porque nos foi tomada depois de assignada a paz no anno de 1663. Foi esta tambem uma das conquistas que Inglaterra fez aos hollandezes; e assim parece que na paz devia a mesma Inglaterra obrigar a Hollanda a desistir d'esta sua colonia, e cumprir agora comnosco o que antes a este respeito não tinha cumprido. Não o fez porém assim; mas antes com grande escandalo, e desprezo das suas promessas mais solemnes, guardou Inglaterra para si esta mesma conquista.

Pelos artigos 2.º e 3.º da convenção assignada em Londres entre a Grã Bretanha e as provincias unidas no dia 13 de Agosto de 1814, estipulou-se o seguinte: «A Grã Bretanha cede á Hollanda a ilha de Banca nos «mares do Oriente em troca de *Cochim e suas* «*dependencias* nas costas de Malabar. As praças e fortes dos respectivos estabelecimen«tos se trocarão no estado em que estiverem «no tempo da assignatura do presente trata«do.»

Uma circumstancia extraordinariamente notavel, e que por isso se torna mui digna de se mencionar é que em quanto Inglaterra, quebrantando todos os tratados que havia feito comnosco, dava *Columbo* aos hollandezes, e para si guardava *Cochim*, assignava em Vienna no dia 22 de Janeiro de 1815 um tratado com Portugal, que era o seu mais flagrante corpo de delicto. No artigo 3.º do dito tratado estipulou-se, e prometteu-se o seguinte:

«O tratado de alliança, concluido no Rio «de Janeiro a 19 de Fevereiro de 1810, sendo «fundado em circumstancias temporarias», que «felizmente deixaram de existir, se declara «pelo presente artigo por nullo e de nenhum «effeito em todas as suas partes, sem que por «isso, comtudo, *se invalidem os antigos tra«tados de alliança, amizade e garantia, que «por tanto tempo e tão felizmente tem subsis«tido entre as duas corôas; e que se renovam «aqui pelas duas altas partes contractantes, e «se reconhecem ficar em plena força e vigor.*»

Ora, estipular e declarar isto no mesmo momento em que de facto se estava fazendo tudo o contrario, era certamente insultar a nação portugueza e o seu governo, e ao mesmo passo escarnecer bem afoitamente dos nossos plenipotenciarios, que este artigo assignavam. E de certo os negociadores inglezes os tomaram ou por muito ingnorantes ou por muito timidos e cobardes; porque suppozeram que ou absolutamente ignoravam o que até alli se tinha promettido nos antecedentes tratados, ou que com effeito não eram capazes da nobre resolução de lh'os fazerem lembrar. Em qualquer d'estas duas supposições foram os nossos plenipotenciarios completamente escarnecidos.

(Continuar-se-ha).

dissemos relativamente a um concurso, termina dizendo o seguinte:

«Ha muito que os governos que dirigem os destinos do paiz fazem dos empregos publicos fazenda sua para repartirem a bel-prazer pelos seus amigos e recommendados.

E apenas uma podridãosita que juntamente com tantas outras hão de desautorar o actual systema politico, e levantar talvez cedo contra o esfacelamento moral, que vae lavrando, medonha reacção.»

Com effeito os concursos não passam em regra de uma desaforada burla.

Antes da resolução final já todos sabem qual dos concorrentes ha de ser o preferido. Para isso não se procura saber o que tem mais habilitações, e está mais nas condições do programma; mas sim o que dispõe de mais poderosos protectores.

Não ha duvida que todos os governos têem mais ou menos nos concursos desprezado a lei e a justiça; mas apezar d'isso, não se póde deixar de estranhar, que o actual governo proceda do mesmo modo, quando os membros de que se compõe clamavam outr'ora altamente contra a corrupção do ministerio regenerador.

De modo que estes prégadores de moralidade, não têem feito mais do que mostrar que só pretendiam subir ao poder. Chegados alli esqueceram todas as suas promessas.

Joaquim Martins de Carvalho.

OPINIÃO INSUSPEITA

O correspondente habitual em Lisboa do nosso collega o *Campeão das Provincias*, diz em data de 25 do corrente o seguinte:

«A intriga do Porto traz descontente muita gente, e, francamente fallando, não me parece que o bom senso abunde tanto no nosso campo, que possamos esperar remedio ao mal, que tanto está compromettendo o partido.

No gabinete ha ministros, *que é preciso fazer sahir d'alli sem demora, porque mais compromettem que auxiliam os interesses do grupo progressista*. Um partido forte em numero, em esforço e em dedicação, *reduziram-o o empyrismo, a inepcia e o orgulho ás condições mais lamentaveis*. E não se deve isso, diga-se a verdade inteira, aos esforços da opposição, que é diminuta em numero, que não tem sectarios no paiz, mas *ao mau governo que se tem feito*, levando-se, parece que de proposito, o desgosto ao seio do proprio partido por modo, *que mui difficil será já reunil-o e congregal-o, repondo-o nas condições primitivas*. Os homens de verdadeiras crenças, os que tanto pugnaram pela elevação do partido, têem sido os mais desconsiderados.

Para provar o que avanço, basta ver o que se tem passado em alguns concelhos d'esse districto, onde não preponderam as legitimas e naturaes influencias, mas uns homens aqui de Lisboa, que são ministros e pares por obra e graça dos esforços d'outros, e cuja importancia é seguramente mais que duvidosa. Em fim *não vão bem ás cousas*, menos pelo mal que nos faz a opposição propriamente dita, *do que pelo desgosto em que se acha a grande maioria do proprio partido.*»

Ora esta apreciação não é feita por qualquer jornalista, adverso á actual situação politica; mas é de um membro do partido progressista, e portanto insuspeito para o governo.

Já se entende no partido ministerial, que no governo ha ministros *que é preciso fazer sair sem demora*.

Além d'isso o partido progressista está reduzido ás *condições mais lamentaveis*, tendo sido levado a esse estado pelo *empyrismo*, pela *inepcia* e pelo *orgulho*.

E o que é peor do que tudo, é tal o *mau governo que se tem feito*, que será difficil *reunir, congregar* e *repôr* o partido progressista *nas condições primitivas*.

Não é a opposição que diz isto. São os proprios progressistas que assim descrevem os ministros e a presente situação politica.

O quadro é de penna insuspeita.

Joaquim Martins de Carvalho.

SUBLEVAÇÃO MIGUELISTA

O desastre das forças liberaes em Torres Vedras e das miguelistas em Braga fizeram reconhecer, como dissemos em o numero passado, a ambos os partidos a necessidade de uma alliança contra o inimigo commum de Lisboa.

A difficuldade, porém, estava nas condições d'essa alliança.

Os partidarios da junta do Porto eram liberaes, e por isso por fórma nenhuma admittiriam D. Miguel no throno. Limitavam as suas aspirações a expulsar do poder o governo, filho da emboscada de 6 de Outubro; impedir a restauração do cabralismo; exigir a convocação de côrtes constituintes; e promover n'ellas todas reformas indispensaveis.

Os miguelistas pela sua parte sem duvida admittiam côrtes, mas com D. Miguel no throno; o que era absolutamente inaceitavel para o partido liberal, apezar da animadversão em que estava contra a rainha.

A junta miguelista estabelecida em Guimarães, presidida pelo dr. Candido Rodrigues Alvares de Figueiredo e Lima, de accordo com o general Mac-Donnell, queria impor condições inadmissiveis para os liberaes. Felizmente no partido miguelista havia militares prudentes, que não duvidaram pôr-se quasi sem condições ás ordens da junta do Porto.

Os mais notaveis d'esses militares foram Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas e Bernardino Coelho Soares de Moura.

Vamos agora ouvir a esse respeito um cavalheiro, por todas as circumstancias altamente competente, o já fallecido sr. Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos:

«Quando em Outubro de 1846 se organisou no Porto a junta provisoria, realistas e constitucionaes se armaram em defeza da causa que ella sustentava, como já em Maio d'esse mesmo anno o tinham feito em todo o reino; se em algumas partes não aconteceu assim, foi aonde já se preparava o movimento realisado depois pelo general Mac-Donnell, ou nas terras aonde os realistas se haviam conservado estranhos ás lides politicas dos ultimos annos.

Mal póde merecer attenção a pequena guerrilha de oitenta homens, que em favor do senhor D. Miguel appareceu nas immediações de Penafiel; a junta que em Maio se organisára n'aquella cidade, reunindo-se de novo proclamou a sua adhesão á junta do Porto sob os principios da carta e da rainha, e n'essa junta figuravam alguns cavalheiros realistas dos mais notaveis d'aquelle districto. A guerrilha mal succedida em um encontro com um destacamento de infanteria 3, que recolhia ao Porto, dissolveu-se, vindo apresentar-se-me, como delegado da junta os que faziam parte d'ella, restando apenas o chefe e mais dois.

Depois do desastre de Valpassos talvez parecesse aos que preparavam o movimento realista, que os liberaes do Porto desalentados tremeriam diante de uma revolução em favor do senhor D. Miguel; que os corpos populares lhes fugiriam; e que a junta do Porto se veria forçada a acclamar aquelle principe.

Começaram o movimento nas margens do Douro, justamente na retaguarda do sr. visconde de Sá da Bandeira, e nos pontos pelos quaes elle devia fazer a sua retirada. O sr. Luiz de Figueiredo, que fôra official do exercito realista, e a quem a junta confiára o governo militar da Regoa, insurreccionou-se alli, ou não poude conter a insurreição; em Paiva fez o mesmo o general Mac-Donnell.

O primeiro acto d'esta insurreição foi hostilisar as forças do sr. visconde de Sá, que retiravam de Valpassos. Fizeram chegar a terra os barcos, e por tal maneira trataram quem alli vinha, que houve official que voltou para o Porto só com roupa branca, e sem sapatos, e se em Paiva lhes não aconteceu assim, foi porque, vindo já os barcos mais reunidos, o sr. visconde de Sá fez desembarcar força e repellir os aggressores. Eu retirava n'esse tempo de Villa Real aonde era governador civil, e perto de Amarante tive de fazer uma volta de algumas leguas para que não caissem nas mãos do general Mac-Donnell bastantes cargas de polvora que me acompanhavam.

D'ahi Mac-Donnell foi occupar Braga; tolheu á junta do Porto todos os recursos que ella podia tirar dos dois districtos de Braga e Vianna, e de parte do do Porto, deu pretexto á entrega da praça de Valença, atacou Vianna, e fazendo levantar forças ao sul do Porto em Oliveira de Azemeis, procurou cortar as communicações da junta com o exercito do sr. conde das Antas, sendo necessario que o sr. M. J. Mendes Leite empenhasse em Oliveira um pequeno combate com os insurgentes realistas, no qual se perderam algumas vidas, e que depois se tomassem medidas de precaução para que em Coimbra e suas immediações não apparecessem occorrencias eguaes.

Em toda a parte emquanto os realistas arvoraram a bandeira do sr. D. Miguel, estiveram em guerra com a junta do Porto, empregando todavia a junta todos os meios suasorios para evitar que continuasse uma dissenção que só podia ser proveitosa aos seus inimigos, já pelas forças que distrahia, já pelos pretextos que dava a politica estrangeira, porém em todas essas diligencias era condição indispensavel a dissolução d'aquelle movimento, e de tudo quanto podesse tender a acclamar o senhor D. Miguel, dando-se aos chefes realistas todas as garantias de segurança individual e de propriedade.

Encarregado pela junta de escrever a um amigo do general Mac-Donnell n'esse sentido, eu devo declarar que ella não estava disposta a nenhuma transacção que offendesse a dynastia da sr.ª D. Maria II ou as instituições liberaes. As minhas diligencias e de outras pessoas para fazer acabar aquelle movimento foram ainda então infructuosas.

Depois do desastre de Torres Vedras appareceram no Porto os srs. João de Lemos Seixas Castello Branco, e Antonio Marcellino da Victoria, auctorisados por muitos realistas para tratar com a junta.

A junta sem procurar saber até que ponto era larga aquella auctorisação, recebeu-os, e ouviu-os. Perante ella pediram aquelles senhores que se acclamasse o senhor D. Miguel, e offereceram n'esse caso a cooperação de todos os realistas.

A junta recusou-se a esta proposta; disse-lhes que ella proclamára desde o começo em nome da nação, e da rainha; que n'este sentido fora obedecida por todo o reino, excepto por Lisboa, Elvas, e Chaves, e poucas terras mais; e que ella faltaria ao mandato approvado por aquelle consentimento e coadjuvação dos povos, se arvorasse outra bandeira; alem de que todos os homens de que se compunha a junta, o seu exercito, os seus principaes amigos e auxiliares, eram liberaes, e liberaes da dynastia da sr.ª D. Maria II, mas que faria em favor dos realistas como portuguezes tudo quanto podesse caber dentro dos limites que a honra e o dever assignalavam a qualquer transacção n'esse sentido.

Por esta occasião escreveu-se um papel contendo os principios que deviam servir de base a uma convenção possivel. É o seguinte, segundo se lê no *Diario do Governo* n.º 29 de 3 de Fevereiro de 1847:

«A conveniencia e necessidade de debellar a facção de Lisboa é commum ao partido liberal e realista.

«Mas a maxima parte da nação tem reconhecido a junta provisoria do governo do Porto, e está na sua obediencia, assim como não ha outro algum partido em campo que possa competir com as suas forças e recursos.

«A junta admitte a coallisão de todos os partidos contra o inimigo commum, mas não póde abandonar nem atraiçoar a sua missão, que é centralisar todos os interesses no grande fim de salvar a liberdade do paiz.

«Se o partido realista quizer ajudal-a n'este presupposto, com a maior satisfação e reconhecimento acceitará a junta a sua cooperação e apoio.

«De futuro ficará livre ao partido realista proceder como entender conveniente. Se continuar n'esta alliança de nacionalidade, gosará sem differença de todas as garantias de que gosa o partido liberal, e entrará nos postos e empregos para que se ache habilitado, e a antiga officialidade realista gosará das vantagens a que suas antigas patentes lhes derem direito.

«Se entender porém que lhe não convém continuar nos principios de fusão, poderá considerar-se desligado da coallisão desde o momento em que a facção de Lisboa fôr debellada—bem entendido que os factos anteriores não servirão de base a procedimento algum de parte a parte.—Porto, 6 de Janeiro de 1847.—*Antonio Luiz de Seabra.*»

Estas condições não foram aceitas pela junta miguelista de Guimarães. Apresentou outras em substituição, as quaes publicaremos em o numero seguinte.

Joaquim Martins de Carvalho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

27 de Maio de 1880.

Chegou a final o calor. Mas que tal elle tem sido, habituados, como estavamos, a viver n'um inverno não interrompido! Ainda assim não tem deixado de haver chuvas passageiras de trovoadas, que continuam a conservar ao mez a fama de que ha muito goza. A agricultura resente-se do tempo quente, e os lavradores estão altamente satisfeitos com o aspecto que as cousas ainda podem vir a tomar.

— A demora na solução da arbitragem a respeito do caminho de ferro da Pampilhosa levou a companhia concessionaria a retirar parte do pessoal, que esperava a cada momento a ordem de atacar os trabalhos em muitos pontos, despedindo tambem alguns empregados, de modo a reduzir a enorme despeza, quasi totalmente perdida, que estava fazendo todos os mezes. Aquella demora e a incerteza da arbitragem tem desgostado grandemente todos os habitantes do concelho, que protestam com energia contra a lesão dos seus interesses, originada pela morosidade apontada, que para todos é facto inexplicavel. O caso é que, se era fundado o regosijo dos figueirenses quando viram os corpos co-legislativos approvarem o contracto provisorio para a construcção d'aquelle caminho, não é menos agora o seu resentimento ao saberem que a arbitragem poderá depender ainda de semanas, mezes ou annos!!!.... Isto, em verdade, equivale a não termos nunca o celebrado caminho de ferro, que ao principio tanto enthusiasmo causou até aos proprios ministeriaes de Lisboa.

—O mar arrojou á praia, na semana passada, o cadaver de um individuo desconhecido. Foi isto em Buarcos; e, comparecendo alli algumas pessoas d'esta villa, julgaram ser de um homem de Formozelha, que viera á Figueira tripolando um barco, e que d'aqui desapparecera inopinadamente. Chamada pessoa de familia do finado, foi este reconhecido, suppondo-se que, por qualquer accidente, caisse aqui ao rio, e depois fosse arrastado pela corrente. O companheiro do barco ouvi que tinha já sido preso em Montemór.

—Tambem vieram á costa dois dos dez cadaveres da lancha ha 21 dias voltada pelo mar em Buarcos. Ainda faltam dez cadaveres.

— Não levantarei mão de assumpto tão triste sem participar tambem o fallecimento

do sr. Antonio Alves Amaro, proprietario n'este concelho, e uma dos cavalheiros mais respeitaveis e bemquistos d'esta villa.

—Em compensação tivemos aqui dois casamentos: um do sr. Francisco da Costa Ramos, negociante, e outro do nosso patricio o sr. Joaquim Pessoa, commandante do destacamento aqui estacionado.

—Foi ainda a imprensa que na Figueira tentou não deixar-se sem qualquer distincção o tricentenario do grande epico nacional. A convite do diario democrata o *Commercio da Figueira* reuniram-se domingo passado no salão do theatro alguns cavalheiros, aos quaes os srs. Alfredo d'Amorim Pessoa, proprietario e redactor d'aquelle jornal, expoz as razões que o levaram a provocar aquella reunião. Foi applaudida tal resolução, e desde logo nomeada uma commissão preparatoria, para, em mais numerosa assembleia que hoje deverá effectuar-se, apresentar um programma que deverá alli ser discutido, e para a qual, além dos convites especiaes, foram convidados todos os cidadãos da Figueira.

No modesto programma que será apresentado attendeu-se á parte festival, á caridade, e tambem ao derramamento da instrucção pelo povo, propondo-se a fundação de uma sociedade, cujos intuitos sejam fomentar a frequencia das escolas e assiduidade e bom serviço dos professores, por meio de distribuição de premios pecuniarios e honorificos, distribuição de livros e diplomas, etc., podendo no futuro ajudar em estudos superiores, litterarios ou artisticos, alguns mancebos a quem faltem os recursos indispensaveis, e que a sociedade possa prestar-lhes.

Creio que, a realisar-se esta parte do programma, não se poderia honrar e glorificar melhor a memoria do poeta.

COMMUNICADO

Ao exm.º sr. governador civil de Coimbra recorrem os irmãos da confraria do SS. de Verride declarando, que a tal nefasta administração d'aquella corporação fez no dia 9 do corrente uma outra traficancia, improvisando assembleias geraes d'irmãos, a titulo de reformar a lei organica da irmandade, e naturalmente lavraram uma acta na qual se ha de dizer que se votou em assembleia geral a reforma do codigo da corporação, apesar do protesto feito n'aquelle acto pelos 6 irmãos, que á ultima hora tiveram conhecimento da trica, e que lhes declararam, que n'aquella reunião só estavam 11 irmãos, e por isso os advertiam, que protestavam contra qualquer deliberação tomada em assembleia geral, visto estarem na reunião só 11 irmãos, quando a irmandade conta ainda 58, incluindo os ausentes.

Quando se dignará s. ex.ª acceder á nossa supplica?

Nós queremos uma syndicancia para provarmos em juizo que a mesa da irmandade falsificou o archivo, exm.º sr., e que os interesses da confraria são lezados sobremodo.

* * * *

NOTICIARIO

Fallecimento. — Na terça feira falleceu o sr. bacharel Luiz Pereira de Abranches, contador d'esta comarca.

O sr. Abranches foi em tempo administrador do concelho de Oliveira do Hospital, onde prestou o relevante serviço de capturar o famoso assassino João Brandão, no dia 7 de Maio de 1866, em casa do parocho de Lourosa.

Foi por isso agraciado com o grau de cavalleiro da Torre e Espada.

No seu enterro fez-lhe as honras funebres uma força militar.

Outro. — No mesmo dia falleceu n'esta cidade o sr. bacharel Luiz José Dias.

Tinha sido presidente da camara de Arganil, delegado na comarca de Ancião, e ultimamente delegado na comarca de Montemór-o-Novo.

Casara ha pouco tempo, e veiu para Coimbra a fim de procurar o auxilio da medicina; mas nada poude evitar o seu fallecimento, em razão da gravidade da molestia.

Theatro Academico.— Na quarta feira houve espectaculo no theatro Academico, em beneficio de um artista, que se acha em más circumstancias.

Tomou parte n'elle o applaudido actor Taborda, que veiu expressamente de Lisboa para se associar a este acto de caridade.

Dissertação. — Fomos obsequiados pelo sr. José Diogo Arroyo, licenciado em Philosophia, e socio effectivo do Instituto de Coimbra, com um exemplar da sua dissertação inaugural — *Estudos sobre a cellula vegetal*.

Muito agradecemos ao sr. Arroyo a sua offerta.

Album das glorias. — Recebemos os 5 numeros já publicados do *Album das glorias*, desenhos de Bordallo Pinheiro e texto de João Rialto.

É a melhor publicação, que n'este genero se tem feito em Portugal.

Cada serie de 12 numeros custa 1$200 réis.

É representante da empreza n'esta cidade, o sr. Antonio de Paula e Silva, rua do Corpo de Deus, n.º 85.

Diccionario encyclopedico.— Recebemos de Lisboa os fasciculos 19 a 25 do *Diccionario encyclopedico, ou novo diccionario da lingua portugueza para uso dos portuguezes e brazileiros, correcto e augmentado n'esta nova edição.*

Foi auctor d'este *Diccionario* o bem conhecido e acreditado escriptor D. José Maria de Almeida Araujo Correia de Lacerda, e póde facilmente avaliar-se a aceitação que tem tido, sabendo-se que esta já é a 5.ª edição.

É seu editor o sr. Francisco Arthur da Silva, na rua dos Douradores, na capital, muito acreditado editor de outras publicações.

Este *Diccionario*, juntamente com a *Introducção grammatical*, e um *Diccionario de synonimos*, formará dois grossos volumes, divididos em 104 fasciculos proximamente, de 24 paginas ou 72 columnas cada um.

O preço de cada fasciculo é de 100 reis; e o 1.º volume, que já se acha impresso, importa em 5$200 réis.

Novas publicações. — Recebemos e devidamente agradecemos as seguintes publicações:

— «*Oração de sapiencia por Antonio Joaquim Ribeiro Gomes de Abreu, doutor na Faculdade de Medicina, traduzida da lingua latina, em que foi publicada, na portugueza, por Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, socio honorario do Instituto da mesma cidade, socio correspondente da Academia Real das Sciencias de Lisboa, e da Real Associação dos Architectos Portuguezes, delegado de saude do districto de Portalegre, etc., etc.*

«Coimbra — na imprensa da Universidade — 1880.»

«*CAMÕES de Rozalino Candido de Sampaio e Brito. — Homenagem aos antigos heroes portuguezes e sobretodos ao seu antigo cantor Luiz de Camões.*

«Porto —Typographia Nacional — rua de Santa Theresa, 18.»

Fabrica de fundição e serralheria. — No logar competente publicamos um annuncio de fundição e serralheria na Figueira da Foz, do sr. Francisco Cardoso Motta de Quadros.

Tivemos ha dias occasião de ver um torno feito pelo referido artista, o qual manifesta a sua habilidade n'este ramo de trabalho.

Centenario de Camões.—Segundo noticiam de Lisboa, os bilhetes dos comboyos de recreio da companhia dos caminhos de ferro do norte, para as festas do centenario de Camões, são validos para a ida para Lisboa de 6 a 12 de Junho, e a volta para o Porto de 8 a 15.

Na tarde do dia 9 haverá um comboyo especial do Porto a Lisboa com serviço em todas as estações, devendo regressar ao Porto na noute de 10.

Os preços serão: em segunda classe, homens 4$500, senhoras 3$000. Terceira classe, homens 3$000, senhoras 2$000.

A camara municipal de Lisboa assignou o contrato com o sr. Burnay, como representante da empreza dos terrenos em Santa Martha, para a edificação do novo bairro que se denominará Camões, cedendo ao municipio 56:000 metros quadrados de terreno e 200 contos de emprestimo para melhoramentos municipaes no dito bairro.

A camara cedeu tambem uma porção de terreno para a Associação Civilisação Popular fundar uma eschola denominada Camões.

Visita episcopal. — O nosso collega de Pombal, o *Progresso Pombalense*, diz em data de 25 do corrente o seguinte:

«S. ex.ª o sr. bispo conde continua na sua visita episcopal e em todas as freguezias tem sido victoriado. Em todos os caminhos por onde passa é sempre esperado por grande numero de pessoas, que o seguem por toda a parte.

Em Almagreira e Matta Mourisca teve tambem uma enthusiastica recepção.

Actualmente o digno prelado conimbricense acha-se no Louriçal onde nos dias 23 e 24 confirmou na fé, por meio do Sacramento do Chrisma, mais de 4 mil pessoas. Surprehendeu-nos sobremaneira o extraordinario concurso de fieis, que enchiam as ruas e largos da villa, de modo que, a muito custo, se encontrava passagem. A porta da egreja parochial apinhava-se um sem numero de pessoas de todas as edades e condições, umas para se chrismarem, e outras para verem e ouvirem o seu pastor. Estas impressões religiosas são uma prova bem evidente de que o nosso povo portuguez no meio da triste epocha, que vamos atravessando, não tem perdido a fé, antes se acha mais firme n'ella.

Na quinta feira deixa o sr. bispo conde a villa do Louriçal: passando d'alli á Vinha da Rainha, e de lá para a villa de Soure, onde se lhe prepara tambem uma recepção esplendida.»

Noticias de Lisboa.—Em data de 26 do corrente dizem ao *Commercio do Porto* o seguinte:

«A commissão do curso dos terceiranistas de direito que veiu pedir a commutação da pena para Albino de Sá Carneiro, foi recebida hoje por el-rei, da maneira mais benevola.

S. M., muito sensibilisado, prometteu interessar-se pela sorte do preso.

Por solicitações repetidas do sr. deputado Penha Fortuna, foi assignado hoje uma portaria, mandando proceder á construcção definitiva de uma grande cobertura metallica na estação do entroncamento de Nine.

A commissão de legislação já concluiu a discussão do projecto de reorganisação judiciaria. Espera-se que na sexta feira seja apresentado nas camaras o parecer respectivo.

Consta que serão creadas comarcas em Espozende, Villa Flôr, Condeixa e Chamusca.

Voltou ao Tejo o yacht *Sirius*.

Naufragou hontem á entrada da barra um barco de pesca. Trazia 12 tripulantes, dos quaes morreram 2.

Falleceu hoje o sr. Carlos Huntchens, subdito inglez, vice-consul dos Estados Unidos.

Regressou o sr. engenheiro Mendes Guerreiro, que fôra a Antuerpia verificar o embarque dos productos destinados ás edificações na Guiné.

Por causa do processo de moeda falsa, instaurado na comarca de S. Thiago de Cacem, foi pronunciado e preso um individuo de nome José Joaquim Cruz.

Ao funeral do commerciante Silva Araujo, foi extraordinaria a concorrencia, tomando parte no prestito perto de 400 treas.

No cemiterio reuniram-se mais de 1:000 pessoas, vendo-se a corporação dos bombeiros, empregados menores da camara municipal, eschola municipal, gremio popular, formando duas alas.

A subscripção da associação commercial para distribuir por occasião do centenario a 55 viuvas, subiu a 900$000 reis.»

ANNUNCIOS

ATTENÇÃO

1 VENDE-SE na sexta feira, 4 de Junho, ás 10 horas da manhã, uma casa nobre, sita no bairro de Santa Clara, com frente para a estrada real, n.º 63, das Caldas a Coimbra, a qual contem magnificos commodos para uma grande familia e um bom quintal pegado, com differentes leirões de terra muito productiva, com muitas arvores de fructo, um pequeno nascente d'agua que nunca secca, e n'um dos leirões tem tambem uma casa d'um andar com commodos para criadas e para gados.

Quem a pretender póde contratar com seu dono Joaquim Antunes Barreira, morador na referida casa.

EDITAL

2 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 16 do proximo mez de Junho, pelas 12 horas da manhã, terá logar uma arrematação por carta fechada para o fornecimento de differentes qualidades de parquetes de tijolo com as superficies abaixo designadas.

Os proponentes apresentarão as suas propostas acompanhas de diversos desenhos, com os respectivos preços por metro quadrado de superficie.

Superficie	1.ª — 31,mq	89
»	2.ª — 22,	30
»	3.ª — 23,	478
»	4.ª — 28,	035
»	5.ª — 14,	23
»	6.ª — 5,	380
»	7.ª — 21,	92

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 26 de Maio de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

EDITAL

3 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 16 do proximo mez de Junho, pelas 12 horas da manhã, dará de arrematação a extracção, desbaste e transporte de 26,mc342 de cantaria das pedreiras d'Outil, pertencentes ao municipio.

A medição e condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 26 de Maio de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

4 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

5 NO DIA 6 de Junho, ás 2 horas da tarde, ha de arrematar-se na secretaria da junta de parochia de S. Silvestre o fornecimento de cantaria para o cemiterio parochial, com as condições que se acham patentes na mesma secretaria.

S. Silvestre, 15 de Maio de 1880.
O vice-presidente—*Antonio Avelino.*

DANTAS GUIMARÃES

COIMBRA

6 ESTE ESTABELECIMENTO acaba de receber grande sortido de lãs para vestido de 180 a 500 réis o metro.— Caxemiras pretas para vestido de 700, 800, até 1$500 réis o metro. — Meias para senhora, superior qualidade, a 80!—Grande porção de panno patente e familia, de 80, 90, 100 e 120 réis. — Dito para lençoes de um só panno a 300 e 400 réis, muito largo.—Chitas a 100 réis o metro. — Precaes lindissimas de 150, 160 e 180 réis.—Lonas, linhos, e casemiras para fatos de homem, bem como pannos pretos finos, e muitos outros artigos por preços os mais resumidos.

EDITAL

O dr. Francisco Antonio Diniz, commendador da Ordem de Christo, commissario dos estudos do districto de Coimbra, etc.

7 FAÇO SABER que o jury dos exames dos candidatos ao magisterio primario, que n'esta primeira epocha se apresentaram n'este districto, reunido hoje, por haver terminado o prazo de 10 dias que se havia concedido áquelles que não tinham apresentado os seus requerimentos e documentos em fórma legal, tendo novamente procedido ao exame d'esses requerimentos e documentos, achou reparadas as faltas que n'elles havia.

Resolveu pois admittir a exame todos os requerentes; e que as provas escriptas dos examinandos tivessem logar na proxima segunda feira, 31 do corrente mez; seguindo-se nos dias immediatos as provas oraes dos que forem approvados nas primeiras.

Os dias das provas escriptas e oraes das examinandas será opportunamente annunciado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei publicar este edital.

Coimbra, 26 de Maio de 1880.

O presidente do jury
Francisco Antonio Diniz.

---

8 SÃO CONVOCADOS todos os credores á massa fallida de José Nunes da Costa Soares, negociante que foi em Villa Nova d'Anços, para no dia 12 do proximo mez de Junho, por 10 horas da manhã, na casa da Associação Commercial d'esta cidade, se tomar conhecimento da proposta de concordata ultimamente apresentada pelo fallido.—Coimbra, 28 de Maio de 1880.

O procurador do administrador da massa
Manoel Antonio d'Abreu.

Loja para arrendar

9 HA UMA na rua da Sophia, n.º 43 e 45.

Livraria Academica

10 PAPEIS DE DESENHO de grande formato a 80 réis a folha.

— Dito de linho para aguarellas a 70 e 90 réis.

— Estojos, compassos, tira-linhas, esquadros e todos os mais objectos para desenho.

— Tinta franceza especial para escriptorio e para copiar, dando tres copias seguidas.

— Tinta ingleza para marcar roupa, sem que nunca desappareça a marca, e a mais economica. Cada caixa contém 2 frascos.

— Cadernos de marcas, de tapeçarias e bordados, muito variados.

— *O Açafate de costura*, publicação propria para as familias. Uma folha de bordados e de desenhos de lettras e de marcas diversas.

— Novos cabos de pennas, em forma de palma, de madeira preta ou de osso com aberto.

— Canetas com pennas e lapis para escriptorio e para trazer n'algibeira.

— E muitos outros artigos diversos.

Instrucção primaria e secundaria

Habilitação para exames

11 NO BECO do Forno, n.º 10, proximo a S. Bartholomeu, vae abrir-se um curso de instrucção primaria, pelo methodo — João de Deus — dirigido por um individuo habilitado com seis annos de frequencia no lyceu d'esta cidade, tendo além d'isso longa pratica no magisterio.

O mesmo individuo propõe-se leccionar francez e desenho (1.ª parte).

Horas das aulas

Instrucção primaria das 8 ás 10 horas da manhã e das 3 ás 5 horas da tarde.

Francez e desenho das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 horas da tarde.

São admittidos *gratis* os alumnos pobres.

CHAPEUS MODELOS DE PARIS

ALTA NOVIDADE

CHAPEUS PARA SENHORAS E CREANÇAS

12 OS PROPRIETARIOS d'este antigo estabelecimento tem a honra de participar ás suas numerosas freguezas e ao publico, que acabam de receber **directamente** das **melhores modistas** de **Paris** uma linda collecção de chapeus modelos, superior em novidade e gosto ás das estações anteriores, e que ha perfeitamente executados pelos ditos modelos um bonito e variado sortimento de chapeus de palha d'arroz, de seda, (grande novidade) setim Pompadour e rendas de **3$000, 4$500, 5$000, 6$000, 7$000, 8$000, 9$000, até 13$500**, e os **modelos de 18 a 27$000 réis.**

Arranjam-se á moda todos os chapeus antigos tanto de palha como de outra qualquer qualidade. Ha tambem uma grande collecção de cascos de palha de arroz e de phantasia de **500 a 2$000 réis.** Receberam egualmente um grande sortimento de finissimas flores francezas, fitas Pompadour e todos os mais preparos para confeccionar os referidos chapeus, e muitas outras fazendas da **moda**, que se vendem por um preço convidativo.

ATELIER DE COSTURA

VESTIDOS Fazem-se vestido, casacos, capas para senhora, e fatos para creanças, **enxovaes** completos para **noiva**, á vista dos ultimos figurinos, tudo por preços resumidos. Recebe encommendas do seu genero, de todas as terras das provincias e ilhas, tratando-se dos despachos com promptidão.

N. B. Toda a correspondencia deve ser dirigida a Marcos Maria Fernandes, proprietario d'este estabelecimento.

LISBOA — TRAVESSA DE SANTA JUSTA, 61, 1.º

DEPOSITO

PORTO — RUA DE SANTA CATHARINA, 339 A 347

AGRADECIMENTO

13 A DIRECÇÃO da Associação de Nossa Senhora Consoladora dos Afflictos vem por este modo agradecer aos generosos academicos e exm.os srs. Manoel da Fonseca Achioli, Abel Correia Pinho, José Vasco de Mascarenhas, José Caldeira, José de Seixas, Alfredo Pinto da Motta, Anthero Gouveia de Oliveira e Alexandre de Sousa e Silva, a fineza e philantropia com que se tornaram credores do reconhecimento da Associação, dando em beneficio dos infelizes que ella soccorre a recita de 12 de Maio.

A direcção agradece especialmente ao sr. Manoel da Fonseca Achioli a prompta iniciativa e dedicados esforços que empregou para se levar a cabo uma tão benemerita acção; e egualmente ao exm.º sr. Francisco Barreto Caldeira Castello Branco o esmerado cuidado com que auxiliou este beneficio.

A direcção patenteia o seu reconhecimento a todas as pessoas que mais uma vez deram provas do seu bondoso coração, concorrendo com o obolo da caridade em favor das desvalidas de quem a Associação se declara protectora.

Coimbra, 19 de Maio de 1880.

A presidente—*Rita de Albergaria Pereira.*
Vice-presidente — *Zilia de Mello e Serpa.*
Thesoureira — *Maria Carlota Barata Tovar.*
Secretaria — *Mariana Barreto Caldeira.*

EDITAL

A commissão executiva da junta geral do districto de Coimbra:

14 FAZ SABER, para os fins designados no art.º 72 e § unico do Codigo Administrativo, que as contas da gerencia d'este districto, e respectivos documentos, com referencia ao semestre de Julho a Dezembro de 1879, estão patentes na repartição da junta geral, no edificio do governo civil, por espaço d'oito dias uteis, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, a contar do dia 1.º de Junho proximo futuro.

Coimbra, sala da commissão districtal, 25 de Maio de 1880.

O presidente da commissão,
Bernardo de Serpa Pimentel.

---

15 NO DIA 6 de Junho, ás 2 horas da tarde, ha de arrematar-se na secretaria da junta de parochia de S. Silvestre o fornecimento d'um portão de ferro para o cemiterio parochial, com as condições que se acham patentes na mesma secretaria.

S. Silvestre, 15 de Maio de 1880.

O vice-presidente—*Antonio Avelino.*

MEDALHA D'OURO — PARIS 1878

FARINHA H. NESTLÉ

MEDALHAS D'OURO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES — ATTESTADOS NUMEROSOS DAS PRINCIPAES AUCTORIDADES DE MEDICINA

MARQUE DE FABRIQUE

Alimento completo para creanças de peito

Suppre o leite materno, facilita o desmamar, é de digestão facil e completa.

Vende-se nas principaes pharmacias.

DEPOSITO GERAL

JOSÉ TAVARES DA COSTA

225 — RUA DA CALÇADA — 231

Para evitar as numerosas imitações, deve-se exigir que cada lata contenha a assignatura do inventor: Henrique Nestlé Vevey.

Venda de casas

17 VENDE-SE uma morada de casas sitas no bairro de Mont'Arroio, n.os 32, 33 e 34, pertencentes ao sr. José Maria dos Santos Rocha, pegadas com as do sr. Joaquim da Silva Gallinha. Quem as pretender dirija-se ao seu dono.

A venda ha de effectuar-se ámanhã, 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, nas mesmas casas.

---

18 O ABAIXO ASSIGNADO declara que é falso ter arrendado o seu predio, n.os 8 e 10, da rua dos Sapateiros, que se compõe de loja, armazem, e dois andares, ao sr. Francisco de Sousa Pinto, ou a seu caixeiro David, como se tem propalado, e por isso quem o pretender dirija-se ao mesmo predio para tratar com seu dono.

Custodio José de Moura Basto.

POMADA DO DR. QUEIROZ

19 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

FABRICA DE FUNDIÇÃO E SERRALHERIA

NA

FIGUEIRA DA FOZ

Bairro de Santa Catharina

DE

FRANCISCO CARDOSO MOTTA DE QUADROS

20 N'ESTA FABRICA recentemente fundada ha:

Lindos e variados moldes, de excellentes gostos, de grades para varandas, bandeiras para portas, cancellas e bancos para jardins;

Columnas, consolas e candieiros para illuminações;

Bombas de todos os systemas e tamanhos, para tirar agua em todas as alturas, aspirantes ou prementes; — a nova bomba do auctor Japi, fornecedora de agua para consumo domestico, que eleva agua ao mais alto predio: esta bomba serve para extinguir qualquer incendio que no predio em que estiver se manifeste.

Fazem-se balanças de varios systemas, decimaes e centesimaes;

Fogões de fogo circular ou directo;

Os fogareiros economicos com forno para assados;

Cofres de ferro á prova de fogo;

Ditos para embutir na parede;

Machinas de furar ferro;

Tornos para tornear, simples ou de força dobrada;

Esperas mechanicas;

Camas e levatorios;

E muitos outros trabalhos se fazem na mesma fabrica, tudo com perfeição e pontualidade, pelos preços de Lisboa e Porto, e mais barato que em Coimbra, principalmente por evitar as despezas e risco de transporte.

Executam-se tambem todos os trabalhos de galvanismo a ouro e prata, pelo processo electro chimico, etc., etc.

ARREMATAÇÃO

21 NO DIA 6 de Junho, ás 2 horas da tarde, ha de arrematar-se na secretaria da junta de parochia de S. Silvestre a construcção dos muros do cemiterio parochial, com as condições que estão patentes na mesma secretaria.

S. Silvestre, 15 de Maio de 1880.

O vice-presidente da junta,
Antonio Avelino.

---

22 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita na rua das Solas, com o n.º 66 de policia, que actualmente serve de armazem ao sr. José Monteiro Penajoia, a qual se póde destinar a habitação.

Quem a pretender dirija-se a seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mór.

BANDEIRAS

23 ANTONIO AMBROSIO, tem 500 bandeiras novas, que póde alugar por preço convidativo, para ornamento de festejos.

Adro de Cima, 9 e 10

COIMBRA

NOTICIAS DE HOJE

Na camara dos pares terminou hontem a discussão do emprestimo para o ultramar.

Foram approvados os seguintes projectos: — O caminho de ferro em Mormugão; reorganisação do corpo de officiaes de fazenda da armada; melhorando a situação dos officiaes inferiores do exercito.

Começou a discussão do imposto de rendimento, fallando contra o sr. Serpa e a favor o sr. Barros Gomes. Estão inscriptos para fallar contra os srs. condes de Rio Maior e Valbom, Fontes e Vaz Preto.

Foi apresentado o parecer do contracto de Torres Vedras.

— Na camara dos deputados foi prorogada a sessão até se votar o caminho de ferro do Douro.

—Como fabricantes de moeda falsa foram presos em S. Thiago de Cacem, Antonio Maria Camacho, proprietario, e Francisco Manoel Fitas, serralheiro.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3425 | Terça feira 1 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O imposto do rendimento

Está em discussão na camara dos pares o imposto do rendimento.

Na sessão de sexta feira fallaram os srs. Antonio de Serpa e ministro da fazenda; e na sessão de sabbado os srs. conde de Rio Maior e conde de Samodães.

Por diversas circumstancias o discurso mais notavel foi o do sr. conde de Rio Maior.

Este digno par, quando estava no poder o governo regenerador fez-lhe a mais declarada opposição, pelo que os jornaes do partido progressista lhe dirigiram por muitas vezes os maiores elogios.

Agora vendo a marcha tortuosa do actual governo, e preferindo a tudo ser coherente com os seus principios, manifestou-se-lhe em aberta opposição.

O sr. conde de Rio Maior mostrou que com o projecto em discussão faltava o governo aos seus contractos, sendo a rigorosa observancia d'elles a base do nosso credito em todos os mercados monetarios.

Fundamentando o digno par a sua opinião contra o projecto do imposto do rendimento, citou as affirmações feitas em 1870 pelo sr. Anselmo Braamcamp, actualmente presidente do conselho, e então ministro da fazenda; citou egualmente a opinião do sr. Miguel Osorio, que em 13 de Março de 1879 disse que tributar as inscripções era faltar á fé dos contractos; a do sr. Carlos Bento, que acha deploravel este imposto, o qual classificou de imposto *calote;* e a do sr. conde do Casal Ribeiro, que é de opinião que se não devem tributar os titulos de divida publica para se não abalar o nosso credito.

O sr. conde de Rio Maior foi energico e concludente em todo o seu discurso.

Estão ainda inscriptos para fallar a respeito do imposto do rendimento muitos dignos pares.

Diz-se que as côrtes ainda tornam a ser prorogadas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O caminho de ferro da Figueira

Lavra grande descontentamento na villa da Figueira pela demora que tem havido na decisão arbitral entre as pretensões das companhias dos caminhos de ferro do norte e da Beira.

Ambos os jornaes d'aquella villa se queixam altamente d'esse facto.

Em um dos seus numeros diz o *Commercio da Figueira:*

CAMINHO DE FERRO?

Taxámos em tempo de legendaria a feição que levava a arbitragem sobre o caminho de ferro, que nos ha de ligar com o do norte, continuando-se depois pela Beira Alta. Mais de uma vez estranhámos que aos enthusiasmos dos primeiros tempos, á insistencia com que os jornaes do governo proclamavam o contracto provisorio para a construcção de tal caminho um titulo de gloria para o respectivo ministro, e ao açodamento d'este em o fazer sanccionar nas duas casas do parlamento, exaltando-lhe as excepcionaes condições d'economia para o paiz, e juntamente a sua alta importancia como agente de prosperidade para esta villa e regiões por elle atravessadas: que a tudo isto succedesse o silencio lugubre da morte, apenas de quando em quando interrompido pelas queixas e lamentos que d'aqui levantavamos para os homens que hontem glorificavamos, quando os viamos defender na imprensa e no parlamento os nossos interesses, não contrariados pelos do paiz em geral, e que depois parecem abandonarem-nos, como joguete de creança caprichosa que depressa se enfada com os mimos.

Démos tempo ao tempo. E elle, que tudo esclarece e define, tem imprimido ás cousas um caracter tal, que das brumas da legenda, da incerteza das hypotheses, do vago d'asserções fundadas apenas em desconfianças indeterminadas, vae sahindo alguma cousa de terrivel e pouco honroso para esse governo que ahi existe, e que esquece hoje os interesses, as vantagens, as conveniencias que hontem proclamára á face do paiz como derivadas da construcção do caminho de ferro da Pampilhosa!

Que importa que tal construcção em nada venha aggravar o estado do thesouro, anemico e atrophiado pela gerencia successiva dos nossos financeiros de polpa? Contraria os interesses de uma companhia poderosa, e d'ahi lhe provirá toda a casta de difficuldades das quaes o governo mostra não ter empenho em sair... se é que as não fomenta.

Se, como se affirmou, o sr. ministro das obras publicas jogou a sua pasta sobre o caminho de ferro da Figueira, a respeito do qual ouvira previamente as auctorisadas opiniões da junta consultiva e do procurador geral da corôa: aconteceu-lhe como frequentes

---

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXIV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Como ligados com o tratado de 1661 tem-se mencionado factos que na ordem dos tempos pertencem a outras épochas; mas pareceu conveniente antecipal-os, porque postos a par do dito tratado talvez produzam mais effeito. Na continuação, comtudo, d'esta mesma obra se irá apontando os outros muitos que ainda restam, e que desgraçadamente são em grande numero. Não os tenho porém mencionado, nem mencionarei ainda os que restam tanto para accusar os inglezes, como a nossa indolencia, o nosso desgoverno, e a nossa fatal tendencia tanto para a servidão domestica, como para a dependencia e servidão estrangeira.

Os inglezes tem sempre o cuidado nos seus interesses; e como bons patriotas, ninguem devia esperar que os sacrificassem aos nossos: sejamos pois nós tão bons portuguezes como elles são bons inglezes, e então nunca teremos que queixar-nos nem da sua falta de palavra, nem do desprezo em que sempre nos hão tido. E por uma vez fiquemos ao mesmo tempo convencidos, que se Inglaterra algumas vezes se mostrou interessada por nós é porque n'isto levava de mistura os seus interesses; e que pelos nossos, quando propriamente nossos, nunca deu um passo, nem o dará em quanto for tão illuminada, e por consequencia tão bem governada como é.

A nós, a nós sós, é que compete cuidar d'aquillo que nos pertence; e quando d'isto judiciosamente cuidarmos, então deixaremos não só de queixar-nos como fracos e estultos da ambição de Inglaterra, porém de confiarmos na sua protecção, que sempre ha de ser illusoria, em quanto quizermos, como pupillos, viver debaixo de sua tutoria e vassallagem.

A regencia da rainha D. Luiza durou até o anno de 1662 em que D. Affonso VI começou a governar. O seu reinado porém desagradou tanto geralmente, e elle por differentes modos se mostrou tão incapaz de governar, perdendo a completa affeição dos grandes e do povo, que em fim foi obrigado a abdicar; e por este modo tornou o reino a passar a uma regencia, que pelas côrtes de 1668 foi conferida ao infante D. Pedro, irmão d'el-rei. Ainda que as intrigas de D. Pedro, e muito mais ainda as da rainha sua cunhada, a princeza de Saboia, concorressem mui poderosamente para a deposição de D. Affonso VI, não se pode, comtudo, duvidar que elle por suas extravagancias, por sua falta de capacidade, por seus desacertos publicos, e finalmente por se não querer identificar com a nação, convocando côrtes, como era necessario e convinha, buscou por suas mãos a sua propria ruina, e perdeu a corôa.

Vendo-se que os negocios do governo andavam em uma perfeita desordem, e que as intrigas dos baixos aduladores do principe traziam o reino e o palacio em uma completa confusão, por muitas vezes foi requerido D. Affonso VI para convocar côrtes que remediassem tantos e tão graves males; porém como não désse ouvidos a tão bons conselhos, assignou elle mesmo a sentença da sua deposição ou morte politica. Quem primeiro se antecipou n'estes requerimentos com uma nobre resolução foi a camara de Lisboa, tão differente então do que hoje é em 17 de Março de 1829: então briosa, livre e leal; e hoje sem brio, escrava e perjura.

Ainda que, já tomado de medos e receios, concordasse em fim D. Affonso VI em convocar as côrtes para o 1.º de Janeiro de 1668, como se visse que as suas promessas não eram sinceras, e que o mal ia todos os dias crescendo, não teve por ultimo outro remedio senão abdicar, o que com effeito fez nos fins do anno de 1667.

As côrtes de 1668 foram já convocadas pelo infante D. Pedro; e n'ellas aos 27 de Janeiro do mesmo anno prestou elle o juramento para governar em nome de seu irmão. Os procuradores das cidades e villas, apoiados pelo clero, votaram que elle se acclamasse rei; mas vendo que a nobreza não era d'este parecer, foi então jurado por todos em 9 de Junho do mesmo anno como principe, governador, e regente do reino durante a vida d'el-rei.

N'estas mesmas côrtes se deliberou sobre o casamento da rainha com o principe, e se requereu que se concluisse a paz com Castella. N'ellas tambem votaram os povos 100 mil cruzados por tres annos, e mais cem mil para a fortificação das fronteiras, cessando os mais tributos para esse fim destinados.

Ainda d'esta vez deu a nação portugueza uma grande prova do alto espirito de liberdade constitucional que a animava, mostrando ao mundo não só quaes eram as bases do nosso antiquissimo direito publico portuguez, mas que em virtude d'elle não se havia a nação portugueza elevado tão alto para ser o patrimonio de seus reis, sendo antes certo, que por ella haviam sido escolhidos e eleitos para bem a reger e governar.

Em quanto lhe durou a regencia, e teve vivo o irmão, não se atreveu D. Pedro a desprezar o chamamento das côrtes; e por isso em todo esse tempo, que mediou entre o anno de 1668 e o de 1683, as convocou ainda tres vezes. As primeiras para Lisboa no anno de 1674; e n'ellas se estabeleceu a lei sobre o governo do reino, e a tutoria dos reis na sua minoridade ou incapacidade. Desagradaram porém já tanto ao regente as livres deliberações d'estas côrtes, que por este motivo elle as dissolveu em 16 de Junho d'este mesmo anno, havendo durado cinco mezes e um dia.

Foram as segundas convocadas tambem para Lisboa no anno de 1677; e pela representação que ellas fizeram se expediram as pragmaticas de 25 de Janeiro de 1677, e de 9 de Agosto de 1686. Finalmente, foram as terceiras ainda convocadas para Lisboa no anno de 1679, para nellas se tratar um caso mui grave. Pelas côrtes de Lamego não podia uma princeza, herdeira presumptiva da corôa, casar com um estrangeiro; e como o regente quizesse casar sua filha, então a unica herdeira do reino, com o duque de Saboia, foi-lhe para isso necessario pedir o consentimento das côrtes. Ellas dispensaram n'este ponto a lei de Lamego, com a condição de que d'este seu consentimento não se fizesse exemplo para o futuro. Estas côrtes, que haviam começado no 1.º de Novembro d'este anno, prolongaram-se até o anno de 1680; e ainda, convocando-as, mostrou o regente, que havia uma auctoridade superior á sua, que era a da nação; fonte inquestionavel de todo o poder em a monarchia portugueza, e de cuja fonte egualmente dimana o direito, tambem inquestionavel, que temos á Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826.

(Continuar-se-ha).

vezes succede n'este paiz das pequenas maravilhas—gastou a energia toda n'aquelle esforço, e hoje, ou mudou de parecer relativamente á sua obra, que engole em silencio qual outro Saturno aos filhos, ou não tem força para desprender-se dos embaraços que lhe cria no tribunal arbitral a mui alta e poderosa companhia real dos caminhos de ferro portuguezes.

Não tem outra explicação a tardança em resolver este negocio. A não ser que... admittamos como verdadeiros esses boatos de *tractada*, a que o procedimento do governo tem especialmente dado corpo.

Procede assim o governo para com a Figueira, porque parece ter desertado d'aqui o amor da patria. Aliás que nos digam as manifestações que haja originado o assumpto da parte da camara municipal, da associação commercial ou dos cidadãos. O Porto levanta-se, reunidas todas as vontades n'uma só, e exige do governo uma monstruosidade—obras que absorverão mais do que o saldo annual da administração publica. E quando se propõe ao paiz a emissão de novo emprestimo superior a 15 mil contos, promettem-se ao Porto, e votam-se, obras que exigirão quantia egual, senão superior áquella.

E ao mesmo tempo espaça-se, protela-se, deixa-se para um futuro incerto a construcção de 50 kilometros de via ferrea, com a qual o paiz não dispende cinco réis, antes d'ella auferirá, directa e indirectamente, incommensuraveis vantagens!

Cançada de esperar, prevendo talvez ser ludibriada pelos nossos patriotas estadistas, a companhia concessionaria que ha uns poucos de mezes aguarda a decisão arbitral favoravel para atacar os trabalhos em quasi toda a linha, ao longo da qual numeroso pessoal technico se acha distribuido, parece desanimar ante a resistencia passiva que se funda n'uma decisão que leva largos mezes a tomar, e que, pelo visto, levará por ventura larguissimos annos. Diz-se que se suspenderam os trabalhos provisorios da abertura do tunnel das Alhadas, que vae ser transferida para a Beira parte do pessoal, e que outra parte será despedida. A Figueira que anteviu, para breve, dias de prosperidade, essa continuará o seu somno d'indolente, chorando apenas o esforço que em tempo fez para accender luminarias, aproximar o murrão ao foguete festivo, e pensar que lhe chegaria a sua vez de participar dos melhoramentos materiaes que a civilisação reparte por todos a mãos cheias, e que poderia gosar sem ser pesada ao paiz.

Desgraçado paiz!»

Em outro numero provoca o mesmo jornal uma reunião dos habitantes da Figueira, e termina dizendo o seguinte:

«Protestemos contra a injustiça que nos estão fazendo e protestemos energica e dignamente. Reunâmo-nos todos para esse protesto, FAÇAMOS UMA REUNIÃO IMPONENTE PELO NUMERO E PELA SERIEDADE, E DELIBERE-SE N'ESSA REUNIÃO, N'ESSE COMICIO, O QUE NOS CUMPRE FAZER N'ESTA GRAVE CONJUNCTURA!

SÓ ASSIM PODEREMOS OBTER JUSTIÇA.»

Effectivamente está reconhecido pela experiencia, que as povoações que não têm energia nada obtêm.

Bem procederão por isso os habitantes da Figueira, reclamando a favor dos seus interesses.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FERNANDO PEDROSO

Recebemos de Lisboa uma carta do sr. Fernando Pedroso, a qual em seguida publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Em sua folha de 11 de Maio li uma correspondencia do exm.° sr. Antonio Ribeiro Saraiva, que entendi me cumpria não deixar passar sem reparo. Foi porém tal a indignação, que me pareceu dever metter algum tempo de permeio para poder guardar a lei do respeito por um ancião, em que transviado.

O primeiro sentimento, que essa e outras missivas do sr. Saraiva me tem excitado é o de lastima pelo estado intellectual e moral do illustre ancião. Creou-se em torno uma atmosphera, em que só vê o irradiar do seu genio e dos seus meritos, ou transparecer a mesquinhez e a miseria de quem os não reconheça superiores, maximos, singulares, e d'aqui os rancores contra a miseria e *injustiça* dos cegos para tamanha luz!

Assim, depois de se julgar com direito, elle o homem da escola do respeito, para com uma licença verdadeiramente revolucionaria e *liberasta*, censurar, flagellar e sentenciar os que chama seus Reis, abala, em guerra sem quartel, contra todos os audaciosos, que suppõe não reconhecerem a sua omnimoda superioridade.

Estão entre estes uns fallados *Lisboetas*, que elle traz atravessados na garganta, primando *agora* entre elles o marquez d'Abrantes, ha mais de dez annos fallecido!

Amigo, como irmão d'este grande homem de bem, havendo d'elle recebido a missão de educador de seu filho unico, ninguem extranhará vir eu dizer ao sr. Saraiva, que a sua intemperante linguagem nem abona o seu caracter, nem a sua dignidade.

E, primeiro, é muito para notar haver o sr. Saraiva guardado *in petto* por 29 annos as suas rabidas accusações para sair com ellas a publico 10 annos depois da morte do marquez; que não pode já collocar o sr. Saraiva no seu logar, desmintindo as villanias, de que é injustissimamente accusado. Esperou mesmo o sr. Saraiva 15 annos, que a loisa sepulchral houvesse cahido sobre os restos mortaes do Rei do exilio, que daria de certo testimunho do proceder correcto do marquez. Estes processos do sr. Saraiva não são acceites entre gente, que se respeita, e se alguem quizer dizer, que a sua lingua é de prata, eu direi, que o seu silencio teria sido de oiro.

Mas eu mesmo, e no caso sujeito, tenho direito a espantar-me. Passei em Londres em fins de 1853 de caminho para ir encontrar o marquez, que me esperava em Italia; fallamos ou fallou muitas horas comigo o sr. Saraiva; haviam apenas decorrido dois annos desde os factos incriminados, e o sr. Saraiva nada me disse de queixas graves contra o marquez e muito menos verdadeiras injurias. Escuso tirar consequencias...

Diz no entretanto *agora* o sr. Saraiva, fallando do proceder dos *Lisboetas* em Londres em 1851, por occasião da partida do SENHOR D. MIGUEL para Allemanha a realisar o seu casamento—«Os *Lisboetas* guiados pelo infatuado marquez d'Abrantes, abusando da confiança, que o SENHOR D. MIGUEL n'elles depositara, me enganaram vilmente, me desfeitearam, fizeram, que El-Rei me enganasse, que eu por isso enganasse involuntariamente Lord Palmerston, de quem eu tinha ganho para nós o favor e a confiança»!!!

Repare-se n'aquelle *infatuado*, vindo do conquistador de Lord Palmerston, que dizia fazer o sr. Saraiva toda a despeza de suas conversas e do homem que agora escreve sobre a vinda do SENHOR D. MIGUEL (filho) a Lisboa—«.... (d'elle) se podia e havia de tirar bom partido, se elle me houvesse confiado a direcção da sua causa». Sem duvida ha ahi o reconhecimento do proprio merito; entretanto os outros dirão, que o sr. Saraiva não póde chamar infatuado a ninguem e muito menos ao homem, cuja extrema polidez era geralmente reconhecida.

Como o meu fim não é politico, sendo que então me cumpriria contradictar grande parte das elocubrações insalubres do *solitario* de Londres; mas sómente defender o amigo de honrada e leal memoria contra injustissimos insultos, direi ao sr. Saraiva, que os taes *Lisboetas*, os viventes, affirmam, á fé de homens de bem, haverem todos ignorado o fim secreto da partida do SENHOR D. MIGUEL para Allemanha e tanto que alguns partiram logo para Lisboa, e que, longe de abusarem de alguma confiança, não fizeram senão obedecer pura e simplesmente. Teria sido bem possivel, se houveram sido consultados, que elles julgassem não se dever o segredo revelar ao *conquistador* de Lord Palmerston; mas o facto é, que não tiveram que dar o seu parecer. Emfim o segredo fora imposto, como condição preliminar da negociação. Estes são os factos, contra os quaes não valem as asserções gratuitas do sr. Saraiva, que podem servir de bitola das muitas, com que aljofra as suas deploraveis missivas.

Creio que basta para resposta negativa e por isso ponho ponto, agradecendo-lhe, sr. redactor, desde já a inserção d'esta carta em seu jornal, e com os protestos de minha estima subscrevo-me seu

Obrgm.° ven.° e cr.°

Lisboa, 29 de Maio de 1880.

FERNANDO PEDROSO.

SUBLEVAÇÃO MIGUELISTA

Vejamos agora quaes as condições que em resposta ás da junta do Porto propunha a junta miguelista de Guimarães.

O sr. João de Lemos Seixas Castello Branco e o general Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva foram a Margaride, onde estavam o dr. Candido e o general Mac-Donnell, e voltaram para o Porto com as seguintes propostas:

«A junta realista viu com muita satisfação, e pesou devidamente a manifestação dos desejos de alliança, que por parte da junta do Porto lhe foi apresentada, por isso que a junta realista considera que a dita alliança tem por base o grande principio da nacionalidade, e por fim commum a destruição da facção de Lisboa.

«A junta realista tendo mais que tudo a peito a união da familia portugueza, qualquer que seja a bandeira politica a que as suas fracções se achem ligadas, não podia deixar de prestar-se a um passo que tanto facilita essa união, mas preza com preferencia o encetal-a com aquella das fracções politicas por quem sempre os realistas nutriram sympathias as mais pronunciadas.

«A necessidade da proposta alliança é tão reconhecida pela junta do Porto como pela junta realista, e comquanto esta muito desejasse *que a alliança chegasse ao ponto da verdadeira fusão, respeita tanto as crenças alheias quanto conserva as suas em toda a pureza dos seus principios capitaes.*

«A junta realista reconhecendo que não é em presença do lastimoso estado do paiz, nem perante a urgencia de debellar um bando faccioso, *que convém discutir questões dynasticas*, porque a salvação da patria é a primeira de todas as questões, reserva todavia para o futuro demonstrar que não é uma paixão, mas um principio o que dirige e tem dirigido todos os bons realistas.

«Assim pois, e debaixo de tão patrioticos desejos a junta realista procurou saber a opinião dos cavalheiros distinctos e das influencias natas das diversas localidades, e tendo a fortuna de os encontrar unanimes na approvação d'esta alliança, lisonjeia-se de que a sua resolução represente hoje a maioria da nação portugueza.

«Os artigos que a junta realista julga necessarios e indispensaveis para a projectada alliança são os seguintes:

Artigo 1.° As forças realistas operarão contra o inimigo commum (o governo de Lisboa) debaixo da sua bandeira privativa, e por ordem das suas auctoridades e chefes.

Art. 2.° A junta do Porto obriga-se a defender aquella cidade até á ultima, e pelo menos tres mezes.

Art.° 3.° A mesma junta do Porto porá á disposição do general realista 300:000 cartuchos, no ponto ou pontos que indicar.

Art. 4.° A dita junta do Porto fornecerá os armamentos e correames de que possa dispôr, e com a maior brevidade possivel, e o mesmo se entenderá a respeito dos equipamentos de cavallaria.

Art. 5.° O general em chefe realista ficará livre para operar como lhe parecer conveniente.

Art. 6.° O general em chefe realista promette, debaixo da sua palavra de honra, não hostilisar qualquer força pertencente á junta do Porto, com tanto que não impeça seus movimentos.

Art. 7.° A junta do Porto obriga-se reciprocamente ao mesmo que se acha no artigo antecedente, para o que dará as ordens mais terminantes a todas as suas forças.

Art. 8.° Relativo á defeza do Douro, o general em chefe manifestará suas ideias amplamente em uma carta que dirigirá ao general Guedes.

Art. 9.° Em virtude do espirito generoso que preside a esta alliança, o general em chefe realista e o governo do Porto se prestarão mutuos soccorros de todo o genero.

Art. 10.° O governo provisorio do Porto não ultimará transacção alguma com o governo de Lisboa sem que a junta realista seja previamente ouvida.

Art. 11.° Será livre a ambas as juntas alliadas toda a compra de armamentos, equipamentos, fardamentos, utensilios, viveres e munições de guerra em qualquer parte do paiz, ou esteja occupada pelas forças da junta realista, ou pelas forças da junta do Porto.

Art. 12.° Todos os artigos supra-referidos serão religiosamente observados, e no caso da menor infracção ficará esta alliança rota, e nulla.—Guimarães, 12 de Janeiro de 1847. —*Dr. Candido Rodrigues Alvares de Figueiredo e Lima.*»

A'cerca d'estas condições dizia Teixeira de Vasconcellos:

«Esta resposta equivalia a uma recusa, e é facil ver que não podia ser bem acolhida pela junta provisoria. Romperam-se as negociações, e o general Mac-Donnell moveu-se sobre Villa Real com alguma força, ficando o resto desde Guimarães até Penafiel. O sr. Victoria ausentou-se do Porto, e appareceu pouco depois ao serviço da rainha, sob as ordens do sr. duque de Saldanha.»

O dr. Candido tratou de justificar o seu procedimento e o do partido miguelista; para o que fez imprimir no mesmo anno de 1847 em Braga, na typographia Bracharense, um opusculo com o titulo — *Apontamentos para a historia da época.*

Em occasião opportuna havemos de reproduzir n'este jornal as reflexões do dr. Candido.

Relativamente á narração de Teixeira de Vasconcellos concluil-a-hemos em o numero seguinte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA

Vamos publicar dois documentos relativos ás pretensões de D. Miguel ao throno de Portugal—um com data de 27 de Março de 1840 e o outro de 20 de Novembro de 1841.

O primeiro é impresso em um pequenino papel. Pelos caracteres typographicos nos parece ter sido a impressão feita em Inglaterra, apezar de haver sido escripto o original em Roma. E' o seguinte:

«*Circular.* — El-rei meu senhor inteirado da mui desagradavel impressão, que um artigo inserido na *Gazeta de Ausburgo*, com data de outo de Março corrente ha produzido em alguns seus fieis vassallos: é servido mandar-me declarar, que tudo quanto se contém n'aquelle artigo em respeito a uma sonhada tendencia ou disposição de sua magestade fidelissima *a deixar ou renunciar as suas pretensões ao throno de Portugal*, e a sacrificar por dinheiro o que é seu pela constituição fundamental do reino, e pelo voto geral dos seus povos, é manifestamente falso e inventado para fins, que só escapam a quem não conhece o espirito da revolução dominante em nossos dias: e deseja que se faça conhecer e imprimir quanto antes, e em quantos logares possa, esta solemne declaração, que, exigindo-o as circumstancias, será ratificada por um novo protesto de nunca abdicar, nem ainda no caso extremo de que este desfecho tão contrario aos seus principios de honra e de gratidão para com os seus fieis vassallos, pareça forçoso e até indispensavel.

Paço da residencia actual de S. M. F. aos 27 de Março de 1840. —*Fr. Fortunato, arcebispo de Evora...*»

O segundo é o seguinte curioso e importante documento, de que possuimos uma copia manuscripta:

«Desejando dar á nação portugueza, que tantos sacrificios fez pela minha real pessoa, uma publica, solemne e authentica declaração dos meus sentimentos, no caso que possa recuperar o throno que por direito me pertence, e ao qual direito não renunciarei mais, sou servido declarar de motu proprio, e do modo mais expressivo, que conservarei todos os titulos, honras, cargos, postos e empregos, tanto civis como militares, a todos aquelles que se prestarem do modo possivel em serviço da minha causa, reservando novos premios a quem em tal serviço mais se assignalar e distinguir.

Outrosim declaro de perdoar e esquecer, e não mais levar em conta qualquer delicto, crime, ou offensa que me possam ter feito, ou em que se possa ter incorrido por opiniões politicas, ou divergencia de sentimentos, desde 1820 até á épocha em que venha a ser restabelecido no throno; concedendo uma amnistia geral, sem excepção alguma, no que diz respeito ás ditas opiniões politicas.

Prometto egualmente empregar sem distincção todos os homens de merecimento, sejam quaes forem os seus sentimentos, de favorecer, proteger e promover o commercio, as artes, a agricultura, e de conservar aquellas leis que forem vantajosas á nação, bem como publicar outras com o parecer dos tres estados, que serão reunidos todos os tres annos, os quaes possam remediar os males soffridos, e promover a felicidade da nação, unico objecto dos meus votos.

E para que chegue á noticia de todos aquelles que ainda suspeitam da rectidão das minhas paternaes intensões, por uma vez se desenganem e se resolvam a trabalhar efficazmente pelo restabelecimento da legitimidade, da ordem, e da perdida dignidade nacional, e pela reunião de todos os portuguezes em uma só familia, fiz o presente, assignado de meu proprio punho.

Paço em Albano 20 de Novembro de 1841.»

Na copia que temos d'este documento falta a assignatura de D. Miguel.

A largas reflexões elle se prestava. Se aquelle principe, quando esteve em Portugal, assim procedesse, quantos males se teriam evitado!

Em regra os reis, deslumbrados pelo poder, julgam descer da sua dignidade, cedendo dos seus caprichos e rigores governativos.

Chegando, porém, á adversidade é que conhecem os erros que praticaram, quer por acto proprio, quer aconselhados pelos seus intransigentes ministros. Pretendem então remediar o mal, mas já sem remedio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

HOMENAGEM A CAMÕES

Fomos já obsequiados pelo sr. David Corazzi, acreditado editor das *Horas Romanticas*, com duas das publicações que ha dias dissemos que estava editando, relativas ao grande epico portuguez.

Uma é — *Commemoração do tricentenario — Luiz de Camões, marinheiro, estudo por Almeida d'Eça.*

A outra é uma poesia — *A Camões —homenagem por occasião das festas nacionaes do tricentenario, por Alexandre da Conceição.*

Agradecemos ao editor o sr. David Corazzi a continuação dos seus obsequios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A QUESTÃO DE VERRIDE

Publicámos ha dias um communicado de Verride, incluindo uma representação de varios irmãos da irmandade do SS. d'aquella freguezia, dirigida ao sr. governador civil do districto.

Dizia-se no communicado, que o juiz da referida irmandade estava pronunciado na comarca de Montemór-o-Velho, sendo confirmada a pronuncia pela relação do Porto, para onde havia appellado.

Agora, porém, o sr. visconde da Ponte da Barca nos enviou dois documentos para desmentir essa asserção.

Da melhor vontade os publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Illm.° sr. escrivão da confraria do S. Sacramento da freguezia de Verride. — Diz visconde de Ponte da Barca, casado, residente no logar de Abrunheira, que para seu documento precisa que v. s.ª lhe certifique, quem é o actual juiz da referida confraria; e por isso — P. se digne certificar-lhe — E R. M. Abrunheira 28 de Maio de 1880.

Visconde da Ponte da Barca.

José Alves Guardado, escrivão da mesa da confraria do Santissimo Sacramento d'esta villa. Certifico que revendo o livro das eleições d'esta confraria, encontro desde o anno de mil oitocentos sessenta e sete, até mil oitocentos setenta e nove, o nome do exm.° visconde de Ponte da Barca, em todas as eleições que se têm feito, eleito juiz d'esta confraria; e por ser verdade passo o presente que assigno.

Verride e sala das sessões da confraria, 28 de Maio de 1880.

O escrivão da mesa, *José Alves Guardado.*

Illm.° sr. dr. juiz de direito. — Diz Fernando de Vasconcellos Pereira Bandeira, visconde de Ponte da Barca, casado, de maior edade, residente no logar d'Abrunheira, d'esta comarca, filho legitimo de Jeronymo Pereira de Vasconcellos, e de D. Maria Leonor Pereira de Vasconcellos, visconde e viscondessa de Ponte da Barca, que precisa que o escrivão do registo criminal lhe passe certificado do que constar do mesmo registo a respeito do supplicante; por isso — P. a v. s.ª se sirva mandar passar o dito certificado. — E R. M.

Montemór o Velho 28 de Maio de 1880.

O advogado, *José d'Ornellas da Fonseca.*

P. estando nos termos. — Montemór-o-Velho *ut supra.* — *Araujo.*

COMARCA DE MONTEMÓR-O-VELHO

CERTIFICADO

Attesto que dos boletins archivados no registo criminal d'esta comarca de Montemór-o-Velho nada consta contra Fernando de Vasconcellos Pereira Bandeira, visconde de Ponte da Barca, casado, de maior edade, residente no logar d'Abrunheira, filho legitimo de Jeronymo Pereira de Vasconcellos, e de D. Maria Leonor Pereira de Vasconcellos, visconde e viscondessa de Ponte da Barca. — Registo criminal da comarca de Montemór-o-Velho 28 de Maio de 1880.

O escrivão encarregado do registo — *Jeronymo Maria Ferreira de Araujo.*

NECROLOGIO

Na quinta feira, 27 de Maio, por 11 horas da manhã, entregou a alma a Deus, na edade de 24 annos, a virtuosa esposa de meu bom amigo e collega o sr. Joaquim da Cruz Picanço, muito digno professor na freguezia de Barcouço. A desditosa esposa apenas contava seis mezes de feliz consorcio, e digo feliz porque, dentro da sua humilde habitação, existia um grande thesouro que era a paz domestica, a fraternidade conjugal.

Pensando eu n'esse poetico viver, na amisade reciproca d'aquelles dois corações, digo que era alli que existia o verdadeiro palacio, porque dentro d'elle estavam dois esposos, que se sabiam elevar á altura do seu estado.

Oh! que magoa me opprime o coração ao lembrar-me do ultimo adeus que a mim e aos srs. Costa e Martins, nos deu aquella alma candida, no dia 7 de Abril, quando nos despediamos de sua casa!

Basta, não serei eu que procure tornar mais pungente a sorte do meu bom amigo, e espero que sirva de lenitivo á sua tão justa dôr, os soccorros que a sua esposa prestaram as generosas e caritativas familias d'aquella terra; e bem assim os serviços que o incansavel e zeloso medico, o exm.° sr. dr. Velloso, fez para salvar a preciosa vida da que nos deixou para sempre.

Os meus pezames e de minha familia.

Eiras, 29 de Maio de 1880.

L. C. P.

NOTICIARIO

Procissão e primeira communhão dos meninos. — Um nosso amigo de Oliveira do Hospital nos communica o seguinte:

«Um duplo motivo de festa se deu hoje n'esta villa de Oliveira do Hospital.

É que se festejava o SS. Corpo de Deus, e se levava pela vez primeira á mesa da sagrada communhão 66 meninos de ambos os sexos.

E porque esta elevada cerimonia religiosa, pelo seu brilho não deve ficar no esquecimento, por isso em rapidos traços ahi a deixaremos registada.

Ha muitos dias que o muito digno e exemplar parocho d'esta freguezia, o sr. padre Manoel Coelho da Fonseca, com acrisolado zelo, fazia reunir aquelle crescido numero de meninos, para os instruir na doutrina santa da nossa religião e nos seus sagrados mysterios.

Eram 32 meninos e 34 meninas os que, por se acharem habilitados, foram levados perante o altar do Deus cruxificado, para alli receberem o santo sacramento da communhão.

Antes disto, porém, foram todos reconciliar-se á elegante e magnifica capella de Santa Anna, onde eram esperados por varios sacerdotes, para aquelle fim convidados.

D'alli seguiram processionalmente para a egreja matriz, que se achava revestida de todas as suas gallas, acompanhados por uma das philarmonicas d'esta comarca, e onde, em coreto, adrede preparado, tiveram logar reservado, em frente do pulpito, ao qual mais tarde subiria um orador sagrado.

Apinhado estava o templo de fieis de todas as classes, que correram a presenciar tão edificante solemnidade.

Principiada a missa, e depois de cantados os *Agnus Dei*, o reved.° vigario de Penalva dirigiu uma bem elaborada e breve pratica áquelles meninos, convidando-os a irem ao baptisterio, para alli renovarem e confirmarem as promessas do baptismo; para logo em seguida se prostrarem deante de seus paes, a implorarem d'estes perdão para as suas faltas, a fim de assim mais puros poderem receber o pão da vida e o sacrosanto corpo de Jesus Christo.

Aproximados da sagrada mesa da communhão, ahi o reved.° parocho, celebrante, pronunciadas as solemnes palavras—*Ecce agnus Dei*—em estilo facil e phrase levantada lhes explicou os doces mysterios, que n'ellas se encerram.

Finda a communhão, de novo, o digno parocho se dirigiu aos meninos, aconselhando-os e exortando-os a que seguissem sempre o caminho da nossa religião santa, cumprindo os deveres para com Deus, para com o proximo e para com elles proprios, fazendo-lhes resaltar, em termos commoventes, principalmente, os sagrados deveres de respeito, obediencia e veneração, que os filhos devem a seus paes.

Mas, se o reved.° parocho foi eloquente, quando se dirigiu áquelles, não o foi menos, quando para estes se voltou e lhes fez sentir, que muitas vezes a ruina moral dos filhos, negra mensageira tambem da sua ruina physica, é causada pelos proprios paes, quando deixam de ser solicitos na sua educação religiosa, base solida e sempre segura para nos amparar em todas as situações da vida, o elemento de ordem da sociedade em geral; e que se este mal é grande, aggravado fica elle, quando esses paes, esquecendo-se de si e de seus filhos, lhes dão muitas vezes exemplos os mais nefastos.

O assumpto prendia, e porque era profundamente tocante, e porque havia alli muitos corações de verdadeiros paes; em muitos rostos vimos a commoção pintada, e muitos olhos razos de lagrimas.

Finda esta edificante ceremonia religiosa, foi servida uma ligeira refeição áquelles meninos, a quem foi distribuida por fim uma pequena esmola de dinheiro em prata.

É, pois, digno do maximo louvor o rev.° parocho d'esta freguezia, que póde ser imitado mas não excedido como modelo de virtude, zelo e illustração que patenteou ao auditorio, o qual foi unanime em exaltar o seu merecimento.

De tarde seguiu-se a procissão real do Corpo de Deus, na qual tomaram parte aquelles 66 meninos, e varios anjos, que já de manhã tinham dado brilho á festa, de que vimos de fallar, tendo orado n'esta solemnidade o reved.° padre Cunhal, já conhecido como orador distincto.

27 de Maio de 1880. * * *

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Francisco, filho de Maria José, de Coimbra, de 3 mezes, fallecido no dia 21 de Maio de 1880.

Maria dos Reis, filha de José dos Reis e Maria Leonor, de S. Martinho do Bispo, de 79 annos, fallecida em 22.

Recemnascido, filho de Joaquim Antonio Pereira e Maria do Rosario, de Coimbra, de 7 dias, fallecido em 22.

Marianna Rita, filha de Manoel Motta e Jacintha Maria, de Ovoa, de 63 annos, fallecida em 23.

Manoel Victorino, filho de Victorino Antunes e Joanna de Jesus, de Coimbra, de 30 annos, fallecido em 24.

Luiz José Dias, filho de Luiz José Dias e Maria Joanna, de Celaviza, districto de Coimbra, de 34 annos, fallecido em 25.

Luiz Pereira de Abranches, filho de Alexandre Abranches e Aduzinda da Costa Ferraz, de Santa Ovaia, de 45 annos, fallecido em 25.

Rita da Conceição, filha de Antonio Rodrigues e Anna Ventura, de Banhos Seccos, de 50 annos, fallecida em 28.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:757.

Empreza Noites Romanticas. — Esta acreditada empreza vae publicar em seguida ás *Mil e uma mulheres*, os romances ineditos de Ponson du Terrail — *O juramento dos homens vermelhos — Os subterraneos de Roquey* e o *Cavalheiro Negro.*

Os dois primeiros serão publicados ás cadernetas semanaes de 5 folhas, ou 4 e uma estampa, sendo duas de um e tres do outro, e quando o primeiro concluir seguirá da mesma fórma o terceiro.

Cada volume por assignatura custará 450 réis.

Esta empreza dá numerosos brindes aos angariadores, e a todos os assignantes em geral dará no fim d'estas obras publicadas uma vista de grandes dimensões, propria para quadro de sala, representando a *Praça de D. Pedro e o theatro de D. Maria II, em Lisboa.*

É actualmente representante da empreza n'esta cidade o sr. José Manoel dos Santos, morador na rua do Borralho, a quem podem dirigir-se todas as pessoas que desejarem assignar estas obras.

Pinheiro Chagas. — Do nosso collega de Lisboa o *Commercio de Portugal* transcrevemos o seguinte:

«Foi brilhantissima a conferencia realisada domingo no salão da Trindade, pelo eminente escriptor e notavel orador, o sr. Manoel Pinheiro Chagas, redactor principal do *Diario da Manhã*. Pinheiro Chagas é um verdadeiro artista da palavra, consegue dominar os que o ouvem. A sua concepção elevada traduz-se sempre por uma fórma formosissima, ardente, apaixonada, revelando uma grande consciencia e um immenso ideal de arte. Pinheiro Chagas é um mestre na pureza da linguagem; e se como escriptor tem um logar distincto na litteratura nacional, como orador está-se acentuando cada vez mais possante pela sua eloquencia. Além d'isso Pinheiro Chagas é um trabalhador benemerito. N'um paiz, onde poucos trabalham e poucos pensam e lutam, homens da tempera de Pinheiro Chagas são uma excepção notavel e honrosa.»

Reclamação.—Hontem vieram a esta cidade grande numero de habitantes da freguezia de Sernache, d'este concelho.

Dirigiram-se aos srs. governador civil, juiz de direito e presidente da camara municipal, a fim de reclamar contra a annexação da sua freguezia á projectada comarca de Condeixa, e pedir para esse fim a coadjuvação das auctoridades e da corporação municipal.

Allegam que todos os seus interesses e transacções são em Coimbra; e que por isso seriam altamente prejudicados com a sua deslocação d'esta comarca para a de Condeixa.

Phylloxera.—Dizem-nos que já apparece o phylloxera na vinha da cerca de S. Bento, pertencente ao Jardim Botanico.

Actos. — Começaram hontem os actos na Universidade.

No 1.º anno da Faculdade de Direito foram approvados 2 examinandos e reprovados outros 2.

Camara dos pares. — Continuou hontem a discussão do imposto de rendimento.

O sr. Carlos Bento declarou que votava o projecto na generalidade como necessidade de acudir ao mau estado do thesouro.

Combateu, porém, o imposto sobre as inscripções.

Fallou depois o sr. conde de Valbom que rejeita o projecto *in limine*. Atacou fortemente o systema financeiro do governo. Expoz o seu systema, que consistiria na reforma das matrizes, aperfeiçoamento do real d'agua, sua melhor fiscalisação, e harmonisar as despezas geraes com as locaes, etc.

Continua a discussão.

ANNUNCIOS

EDITAL

O dr. Francisco Antonio Diniz, commendador da Ordem de Christo, commissario dos estudos do districto de Coimbra, etc.

1 FAÇO SABER que o jury dos exames dos concorrentes ao magisterio primario n'este districto, na primeira épocha do corrente anno, resolveu que as provas escriptas das concorrentes fossem dadas na proxima quinta feira, 3, do proximo mez de Junho; seguindo-se nos dias immediatos as provas oraes das que forem approvadas nas primeiras.

E para que chegue á noticia das interessadas, mandei publicar este edital.

Coimbra, 31 de Maio de 1880.

O presidente do jury,
Francisco Antonio Diniz.

Editos de 30 dias

1.º annuncio

2 PELO JUIZO e tribunal commercial de primeira intancia da cidade de Coimbra correm editos, pelos quaes é citado Joaquim Cannas Castelhano, do logar das Carvalhosas, mas auzente em parte incerta no imperio do Brazil, para na segunda audiencia, passados 30 dias depois da segunda publicação d'este annuncio, comparecer no mesmo juizo e então ver offerecer contra elle uma acção commercial por letra que lhe move Antonio Maria Antunes, da mesma cidade, pela quantia de 150$000 réis, juros de doze por cento ao anno, custas, e seguir os termos da causa até final, sob pena de revelia.

Coimbra, 28 de Maio de 1880.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão,
José Lourenço da Costa.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

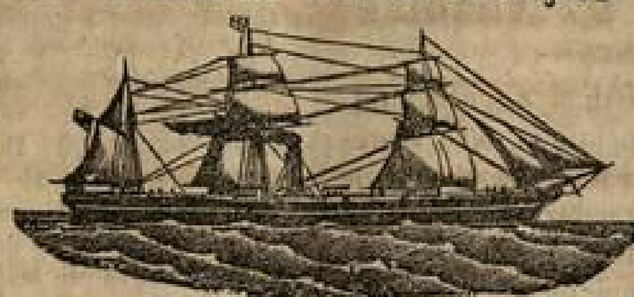
Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

COMPANHIA INGLEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

CARREIRA  **QUINZENAL**

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Araucania 9 de Junho | **Britannia 22 de Junho**

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

4 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

CASA LISBONENSE
COIMBRA — LISBOA

5 ESTAS CASAS receberam novo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Chapeus de palha para homem, preços baratos.

Laus muito modernas para vestidos. Pompadour para enfeitar as mesmas lãs.

Precaes de uma só côr para vestido. Pompadour para enfeitar os mesmos.

Linhos com riscas e outros lisos para vestido.

Grande sortimento de leques modernos de 120 réis a seguir até 7$000 réis.

Colarinhos e punhos da moda, para homem, senhora e creança.

Lenços bordados para noiva, de 400 a 2$400 réis.

Robes-chambres de linho bordados para senhora.

Grande sortimento de bibes, babetes e casaquinhos para creança, de preços baratos até 8$000 réis.

Voltaires, encharpes e fichus para senhora.

Alta novidade em gravatas e laços para senhora, e muitos outros artigos de moda e novidade.

ATTENÇÃO

6 VENDE-SE na sexta feira, 4 de Junho, ás 10 horas da manhã, uma casa nobre, sita no bairro de Santa Clara, com frente para a estrada real, n.º 63, das Caldas a Coimbra, a qual contem magnificos commodos para uma grande familia e um bom quintal pegado, com differentes leirões de terra muito productiva, com muitas arvores de fructo, um pequeno nascente d'agua que nunca secca, e n'um dos leirões tem tambem uma casa d'um andar com commodos para criadas e para gados.

Quem a pretender póde contratar com seu dono Joaquim Antunes Barreira, morador na referida casa.

Loja para arrendar

7 HA UMA na rua da Sophia, n.º 43 e 45.

CASA LISBONENSE
COIMBRA — LISBOA

8 ESTAS CASAS receberam chapeus para senhora, ultimo modelo de Paris.

Muita novidade em chapeusinhos para meninas.

As fazendas de lã mais modernas, Pompadour e Beige, para vestido de senhora.

Voltaires pretos, encharpes, fichus de diversas côres, tudo com muito gosto e novidade.

Ultima novidade em gravatas Bretone, outras bordadas e laços para senhora.

Umbelas e outras sombrinhas-moda.

Grande novidade em colares e punhos para senhora — colares e punhos de luto para homem — colares e punhos Cervantes — Colares e punhos Exposição — Colarinhos Paris-Murcia — Colarinhos e punhos Academicos.

Pentes para enfeitar e muitos outros artigos de moda, que todos se vendem pelos preços mais baratos, segundo o systema de Lisboa, um só preço.

9 O ABAIXO ASSIGNADO declara que é falso ter arrendado o seu predio, n.os 8 e 10, da rua dos Sapateiros, que se compõe de loja, armazem, e dois andares, ao sr. Francisco de Sousa Pinto, ou a seu caixeiro David, como se tem propalado, e por isso quem o pretender dirija-se ao mesmo predio para tratar com seu dono.

Custodio José de Moura Basto.

10 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita na rua das Solas, com o n.º 66 de policia, que actualmente serve de armazem ao sr. José Monteiro Penajoia, a qual se póde destinar a habitação.

Quem a pretender dirija-se a seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mór.

BANDEIRAS

11 ANTONIO AMBROSIO, tem 500 bandeiras novas, que póde alugar por preço convidativo, para ornamento de festejos.

Adro de Cima. 9 e 10

COIMBRA

12 JOSÉ DOS SANTOS MEADAS JUNIOR ajustou com Albino dos Santos Nogueira Lobo um escriptorio, pela quantia de 12$000 réis. Depois da obra concluida deu-lhe 4$000 réis por conta.

Pede ao mesmo sr. que vá buscar a obra, entregando-lhe 8$000 réis que lhe resta, para o satisfazer da quantia que ajustou, porque já basta de caçoada.

13 QUEM QUIZER arrendar uma casa na Figueira da Foz, no Bairro Novo, casa Ruy, arrenda-se os mezes de Junho, Julho e Agosto, do presente anno. Trata-se na Figueira com Joaquim Augusto Perdigão, Bairro Novo, e em Coimbra com Amadeu Fructuoso da Silva Rocha.

14 NO DOMINGO, 6 do corrente mez de Junho, volta á praça uma casa sita em Mont'arroio, onde esteve o Asylo de Mendicidade; e bem assim uma loja na Sophia com o n.º 140 no edificio do Asylo. A praça é ás 11 horas da manhã, na sala das sessões da direcção do mesmo Asylo.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

15 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na forma do presente annuncio.*

LOTERIA
Extracção em 5 de Junho

8.000:000

JOÃO ANTONIO CARDOSO

RUA DA CALÇADA, JUNTO AO LARGO DA PORTAGEM, 219, A 223

(CASA AZUL)

Tem á venda bilhetes, meios, quartos, oitavos e cautellas, desde 560 até 30 réis, para esta loteria, dos principaes cambistas de Lisboa; fazendo prompto pagamento a todos os premios que sairem.

N. B. Tambem já tem á venda grandes sortimentos de bilhetes e cautellas de 3$000, 1$500, 1$200, 600, 480, 240, 120 e 60 réis, e series de numeros seguidos de differentes preços para a grande loteria de 7 do corrente Junho; remettendo em devido tempo as listas dos premios aos seus freguezes.

Venda de bens situados nos campos d'Arzilla e Pereira

17 NO DIA 13 de Junho, pelas 11 horas da manhã, na villa de Pereira, se hão de vender, se o preço convier, os bens seguintes, pertencentes ao morgado Cortez.

Campo d'Arzilla

12 aguilhadas na Remolha.
8 ditas no mesmo sitio, juntas ao rio.
13 na Borbisqueira.
5 ditas no mesmo sitio.
4 ditas no mesmo sitio.
7 ditas nas Forcadas.
39 ½ ditas na Remolha.
12 ditas em Tranchede.

Quem as pretender comprar e precise algum esclarecimento antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre .... 1$730
Por trimestre 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre 865

Numero 3426 | Sabbado 5 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O PARLAMENTO

Ainda temos mais outra prorogação das côrtes! Agora é até ao dia 7 do corrente. Ficaremos por aqui, ou haverá nova prorogação?

Na camara dos deputados têm sido approvados muitos projectos de lei, mas para este anno são inuteis todas as fadigas dos paes da patria, porque a camara dos pares nem tempo terá para se occupar de muitos dos projectos de maior importancia.

Entrou em discussão na camara electiva o projecto de lei creando as comarcas de Espozende, Villa Flor, Condeixa a Nova, Chamusca e Coruche, sendo transferida a comarca do Pedrogão Grande para Figueiró dos Vinhos.

Este projecto tem sido combatido por varios deputados, e especialmente pelo sr. Dias Ferreira, por entender que não ha necessidade de crear maior numero de comarcas; pois que o movimento judicial tem diminuido em consequencia da legislação promulgada nos ultimos annos.

O sr. Dias Ferreira fez largas considerações sobre assumptos judiciaes.

Na camara dos pares continuou a discutir-se na generalidade o imposto do rendimento.

Fallaram os srs. Fontes, Barros e Sá, Vaz Preto, conde do Bomfim, e Margiochi.

O sr. Fontes declarou que aceitava o projecto na generalidade, para que se não dissesse que negava ao governo os meios que elle pede para gerir a fazenda publica; mas na especialidade combateu o imposto lançado nos titulos de divida publica.

O sr. Barros e Sá, sogro do sr. ministro da fazenda, defendeu o imposto do rendimento, e nem outra cousa era de esperar.

O sr. Vaz Preto combateu desassombradamente o projecto, tanto na generalidade, como na especialidade, tratando de mostrar a iniquidade do imposto do rendimento.

No mesmo sentido fallaram os srs. conde do Bomfim e Margiochi.

A final, na sessão de quarta feira, foi approvado o projecto na generalidade.

Na sessão de quarta feira principiou a discutir-se na especialidade o mesmo projecto.

O sr. Couto Monteiro apresentou uma proposta para que os juros da divida publica continuem isentos de qualquer deducção, ou imposto, nos termos do decreto de 18 de Dezembro de 1852 e lei de 10 de Maio de 1879.

Foi rejeitada esta proposta por 39 votos contra 27.

Em seguida foi approvado o projecto até ao artigo 11; ficando para hoje os restantes artigos.

Agora prepare-se o povo para soffrer as consequencias dos oppressivos impostos que sobre elle vão pesar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Para a historia dos caminhos de ferro

O nosso collega do Porto, o *Commercio Portuguez*, publicou ha dias um communicado, em que se expunha o que occorreu com respeito ás diligencias que ultimamente fizeram os habitantes de Coimbra, para conseguir que d'aqui fosse o ponto de partida para o caminho de ferro da Figueira.

Julgamos dever reproduzir n'este jornal essa apreciação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Coimbra, 24 de Maio

Por julgar instructiva para os portuenses a recordação das espertezas com que o actual governo ludibriou a cidade de Coimbra, e para que conheçam que as tricas usadas pelo gabinete n'este momento em relação ao Porto não são mais que a reproducção d'aquellas de que fomos victimas, peço a v. se digne dar a estas linhas cabimento no seu muito illustrado jornal:

Em Agosto proximo passado soube-se que o governo ia conceder a linha ferrea da Figueira, adoptando para ella uma directriz (Figueira-Pampilhosa) que nos prejudica a ponto de ficar Coimbra reduzida á condição de insignificante aldeia. Produziu a noticia grande effervescencia e indignação geral; fez-se um *meeting* imponente, onde todos os partidos politicos concorreram, pedindo-se ao governo que o projectado caminho partisse de Coimbra e não da Pampilhosa.

Compareceu no comicio o governador civil (sr. Fernandes Vaz, actual presidente da camara dos deputados), que disse em nome do governo, que este já tinha conhecimento dos *justos* desejos da cidade e que, para os satisfazer, se procederia immediatamente aos necessarios estudos; mas que, acrescentou s. ex.ª, se esses estudos mostrassem a necessidade impreterivel de se construir a linha da Figueira á Pampilhosa, o governo mandaria construir um *ramal de encurtamento*, que, partindo de Coimbra, e entroncando, perto de Montemór, na linha da Pampilhosa, conduzisse directamente d'esta cidade á Figueira da Foz.

Passaram-se semanas e semanas e o governo, accumulando promessas sobre promessas, não dava solução ao negocio. Passou a eleição de deputados e o governo declarou que só attenderia a Coimbra, se esta se prestasse a pagar o juro e amortisação de 540 contos, que elle dizia necessarios para a realisação dos desejos da cidade!

Por este tempo dizia o *Diario Popular* que a *solução de tudo isto* seria a construcção do caminho da Figueira á Pampilhosa e a do *ramal de encurtamento*, promettido no *meeting*.

A este tempo já a intriga governamental era tão forte, que a união existente no principio havia desapparecido. Appareciam folhetos e até letreiros nas esquinas, que a policia via escrever, destinados a fazer nascer a desconfiança da cidade na commissão executiva nomeada no *meeting* de Setembro. Alguns membros da propria commissão, obedecendo ás ordens do governo civil, empeciam continuadamente os trabalhos. Só a união faz a força, e a união já não existia.

Abertas as côrtes, o governo apresenta á sua approvação a proposta de lei concedendo a linha da Figueira á Pampilhosa E PROHIBINDO A CONSTRUCÇÃO DO RAMAL DE ENCURTAMENTO QUE HAVIA PROMETTIDO PELA BOCCA DO GOVERNADOR CIVIL!! Novamente representa o commercio de Coimbra, pedindo, ao menos, que se declare que a prohibição, expressa n'aquella proposta de lei, de se construirem linhas ferreas parallelas á da Figueira-Pampilhosa, não podesse obstar á construcção do *ramal de encurtamento* por Montemór, que o governo nos havia promettido.

Fomos desattendidos! Votou-se a proposta com a prohibição; e o *Diario Popular* dizia

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

El-rei D. Affonso VI morreu nos paços de Cintra aos 12 de Setembro de 1683, em edade de 40 annos, dos quaes 27 tivera o titulo de rei, e 15 vivera preso. Seu irmão D. Pedro, que depois assumiu o titulo de rei, vendo-se já livre de um embaraço que podia tanto ou quanto perturbal-o no exercicio da sua auctoridade, entregou-se depois a todas as delicias do poder absoluto, porque desde essa épocha até á da sua morte em 1706, isto é, ao espaço de 23 annos, apenas consta que uma só vez convocasse côrtes, apezar de se haver mettido em uma guerra de grandes consequencias, como em pouco veremos. Era, porém, quasi absolutamente necessario convocal-as, porque, conservando ainda a nação alguns restos do seu primitivo espirito de liberdade, que depois tão vergonhosamente perdeu, não era de esperar que consentisse em ver quebrantada uma das leis primordiaes da monarchia.

Por uma das leis das côrtes de Lamego se determinava, que o filho do irmão do rei não podesse succeder a seu pae sem uma nova eleição. Ora n'este caso estavam os filhos del-rei D. Pedro; e por conseguinte para que elles lhe succedessem na corôa ou haviam de ser eleitos pela nação, ou se devia dispensar na lei. Recorreu-se a este ultimo expediente, que era o mais facil; e para esse fim se convocaram as côrtes de 1697, que duraram até ao anno de 1698, e foram as ultimas que tivemos até o reinado de D. João VI. N'ellas foi jurado o principe D. João; e para isso houve a dispensa já mencionada.

Assim por um laborioso parto, por assim dizer, de soberania, ficou morta a nossa representação nacional pelo longo espaço de 122 annos, até que por outro parto ainda mais laborioso de soberania resurgiu ella no anno de 1820, e abriu caminho para a de 1826. Tanto é verdade, que os direitos dos povos podem ser temporariamente suffocados, mas nunca aniquilados!

Referem os historiadores do tempo que el-rei D. Pedro nunca fora inclinado ás letras; e por conseguinte sendo assás ignorante, só se deleitava com as praticas e conversações de gente vulgar e sem principios. D'aqui procedeu a inclinação que sempre teve para o poder absoluto, porque só a ignorancia se suppõe completamente illuminada, e despreza os conselhos alheios, ou porque os teme, ou porque os não julga necessarios. Entregue, portanto, a si mesmo, ou á direcção de homens tão ignorantes como elle, todo o seu reinado foi uma serie de desacertos, que prepararam um reinado ainda mais desgraçado e miseravel, qual foi o de seu filho e successor.

Para que a par do desgoverno marchassem a superstição e o fanatismo, como auxiliadores de toda a administração inepta, mesquinha e arbitraria, em quanto elle alterava e falsificava o valor da moeda, consentia que em Coimbra se fizessem *autos de fé*, como alli no anno de 1694 aconteceu; e por este modo foi arrastando a nação á perda da sua liberdade, e até do seu proprio caracter, fazendo-a passar, de briosa que fora, até a ser indifferente aos seus mais preciosos direitos politicos.

Uma das causas que talvez muito concorresse para ir fazendo esquecer a nação dos principios de liberdade com que fora creada, e ainda havia pouco tinha sido restaurada, foi a repentina riqueza em metaes que principiou a receber do Brasil, porque consta que em 1699 d'elles pela primeira vez d'alli recebera uma porção consideravel. É pois sempre a grande riqueza que habilita os despotas para estabelecer o poder absoluto, e prepara os povos para a obediencia passiva; porque com este meio mui poderoso de seducção, havendo então muito com que se compre, apparecem tambem logo muitos que se queiram vender.

Assim vimos que, antes da nossa occupação por Hespanha, as riquezas da Africa e Asia prepararam a nossa decadencia; e agora veremos que as riquezas do Brasil nos levaram ainda a um mais fatal precipicio; porque por influencia d'ellas não só perdemos a nossa liberdade, porém perdemos toda a nossa industria, e fomos com o tempo reduzidos não só a escravos, mas a escravos miseraveis e pobres.

(Continuar-se-ha).

n'este tempo que a *solução de tudo isto* seria a companhia do norte construir o ramal de Alfarellos á Figueira pelo sul do Mondego. Pouco antes fazia o governo conhecido do publico o contracto do caminho de Torres, feito com a companhia do norte, e, apezar de ser o ramal de Alfarellos complemento da linha concedida pelo contracto, nem uma palavra a tal respeito!

No fim de tantas promessas para satisfazer JUSTAS (como diz o governo) reclamações, depois de tantos ramaes, de tantas variantes, de tantos melhoramentos promettidos, sabem o que Coimbra obteve do governo? A sentença de morte; sentença para a qual não ha appellação nem aggravo, porque a directriz da linha da Figueira afasta para longe de nós o commercio da Beira.

A historia das nossas desgraças terá analogia com o que o Porto está soffrendo? Não serei eu quem responda; mas, sr. redactor, antes de concluir deixe-me dizer, que o governo não attendeu, porque não quiz, os nossos pedidos.

A prova?

Veja-se o *Diario do Governo*, n.º 62, em que o ministro foi obrigado (pelo digno par Vaz Preto) a publicar a proposta feita em 29 de Agosto pelos srs. Henry Burnay & C.ª. Obrigam-se estes srs. a construir a linha da Figueira, *partindo do ponto que o governo determinasse*, sem sequer a isempção de direitos pela importação do material, isempção concedida á companhia da Beira para construir a linha da Pampilhosa.

Havia, portanto, quem construisse, sem subvenção, nem encargo ou sacrificio de qualquer natureza, um caminho de via larga de Coimbra á Figueira. Com isso ficava garantido o futuro d'esta cidade; mas, apesar de tudo, o resultado final é o que deixo dito.»

Centenario de Camões em Coimbra

A commissão executiva, encarregada de promover e dirigir as manifestações da academia no proximo centenario, enviou-nos ha dias a seguinte carta:

«... sr. — Foi á voz da imprensa portugueza, que n'um acorde unanime, honroso, e verdadeiramente notavel, propagandou o dever nacional de celebrar o tri-centenario de Camões, que todas as classes sociaes, e todos os elementos de vida e actividade da nossa sociedade dispertaram, e estão hoje dando o nobre exemplo, que applaudimos com todo o enthusiasmo da nossa mocidade e com todo o fervor das nossas crenças mais sinceras.

E é n'uma grande expansão que saudamos o jornalismo de Portugal, votando-lhe a nossa gratidão.

A imprensa que tudo póde na opinião, que a dirige, que a educa, que lhe apostolisa em cada hora e em cada momento tudo quanto o genio do homem descobre de grande e bom, nas inspirações da arte, nas explorações da sciencia, nas applicações das industrias, em todas as manifestações individuaes e collectivas da actividade humana, não podia ser esquecida pela commissão executiva dos alumnos da Universidade. Vimos convidal-a para a nossa festa, e collocar-nos sob a protecção do seu auxilio. Vimos offerecer-lhe um logar, que muito nos honrará occupando-o, e vimos pedir-lhe que leve a sua voz aonde não póde chegar a nossa, mostrando ao povo de Coimbra que a festa dos academicos será incompleta, se elle lhes não secundar os seus esforços, unindo á manifestação geral as solemnisações que cada um póde dar individualmente, saudando a memoria d'aquelle que poz toda a inspiração do seu genio e toda a fortaleza do seu braço ao serviço da patria. E é para honrar o nome de *Camões*, que é affirmação da nacionalidade portugueza, nome tão grande como o de Homero, que os estudantes da Universidade impetram o auxilio da imprensa de Coimbra.

De v. mt.º att.ºs venr.ºs

Coimbra, 1.º de Junho de 1880.

A commissão executiva:

Sergio de Castro, *presidente*.
Jacintho Candido da Silva, 1.º *secretario*.
José Simões d'Oliveira Martins, 2.º *secretario*.
João Bernardo Heitor d'Athayde, *Thesoureiro*.

VOGAES

Agostinho José de Castro Faria.
Alberto de Carvalho Braga.
Angelino da Motta Veiga.
Antonio Centeno.
Antonio Emilio Quadros Flores.
Antonio Henriques da Silva.
Antonio Maria Henriques da Silva.
Carlos Lobo d'Avila.
D. Diniz Lobo d'Almeida Mello de Castro.
Domingos Rodrigues Ramos.
Eduardo Affonso dos Santos.
Eduardo d'Abreu.
Eduardo Burnay.
Francisco Rebello Chaves.
Gabriel Samora Moniz.
Joaquim Augusto Mousinho d'Albuquerque.
João Marcellino Arroyo.
João de Mendonça Pacheco e Mello.
João Pinto Rodrigues dos Santos.
João Torquato Coelho da Rocha.
José Lopes Vieira.
Luiz Cypriano Coelho de Magalhães.
Luiz Pereira da Costa.
Manoel Antonio d'Azevedo Maia.
Manoel Martins.
Manoel da Silva Gayo.
Narciso d'Oliveira e Silva.
Pedro d'Alemquer e Sousa.
Rogerio de Seixas.
Roque de Seixas.
Vicente Puna.
Victorino Joaquim Correia de Sá.»

Pela nossa parte agradecemos as expressões obsequiosas da commissão executiva da academia. E em quanto aos habitantes de Coimbra de certo não será necessario incital-os a associar-se a estas festas patrioticas.

As manifestações que se preparam são de todo o ponto nacionaes, e por isso ninguem faltará ao que lhe cumpre, para que ellas correspondam ao seu elevado objecto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTITUTO DE COIMBRA

Publicamos o seguinte aviso, que nos dirigiu o digno primeiro secretario do Instituto de Coimbra, o sr. dr. Assis Teixeira.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O *Instituto* celebra o tri-centenario de Camões com um sarau litterario na sala dos capellos, que foi obsequiosamente cedida pela Universidade. O sarau ha de começar ás 9 horas da noite do dia 10, e as pessoas que desejarem honrar com a sua presença esta commemoração podem solicitar no edificio do *Instituto* os bilhetes de entrada, que começarão a ser distribuidos no dia 8. Os socios e suas familias não precisam de munir-se de bilhetes de entrada. Não se fazem convites especiaes.

Coimbra 2 de Junho de 1880.

O 1.º secretario, *Dr. Assis Teixeira.*

PHYLLOXERA

Infelizmente está officialmente confirmada a noticia que demos em o numero passado d'este jornal, de se achar já o phylloxera na vinha da cerca de S. Bento, pertencente ao Jardim Botanico.

Em seguida inserimos um aviso que nos dirigiu o digno director d'aquella estabelecimento o sr. dr. Julio Augusto Henriques, para o qual chamámos toda a attenção do publico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AVISO

A direcção do Jardim Botanico de Coimbra avisa todas as pessoas, que têm comprado bacellos nos viveiros da cerca de S. Bento, de que as vinhas alli cultivadas estão atacadas pelo Phylloxera.

Devem pois proceder quanto antes ao exame das raizes novas das plantas que compraram, para poderem verificar se n'ellas existem Phylloxeras. A existencia d'estes insectos é indicada claramente por nodozidades ou pequenos tuberculos que se encontram nas raizes. Em cada nodozidade encontra-se geralmente o animal.

Se alguem quizer exemplares de raizes atacadas, para melhor conhecer o mal, póde pedil-as á direcção do Jardim.

Muito brevemente se procederá ao emprego do sulfureto de carbone. Os proprietarios pódem n'essa occasião mandar criados para aprender a praticar estes trabalhos.

Coimbra, 1 de Junho de 1880.

O director—*J. A. Henriques.*

ERNESTO CHARDRON

Este acreditado livreiro e editor do Porto tem á venda as seguintes publicações commemorativas do centenario de Camões:

Tito de Noronha — A PRIMEIRA EDIÇÃO DOS LUSIADAS — 1 volume com 4 phototypias, 1$000 réis.

J. B. d'Almeida Garrett — CAMÕES—prefaciado por Camillo Castello Branco e precedido d'uma poesia de M. Henri Faure allusiva ao centenario. 1 volume, edição de luxo com o retrato de Garrett, 1$000 réis.

Camillo Castello Branco — LUIZ DE CAMÕES — prefacio da setima edição do CAMÕES de Garrett. 1 volume, 400 réis.

Henri Faure, traducteur du CAMOENS de Garrett — L'APPEL Á LA POSTÉRITÉ — Publicado no principio da setima edição da mesma obra.

A. Quantin, editeur — **J. B. de Almeida Garrett** — CAMOENS—Poëme traduit du portugais avec une introduction et des notes par H. FAURE, docteur ès-lettres, membre de l'Institut de Coïmbre.— Ouvrage orné d'un portrait de Garrett. 1 volume, 1$200 réis.

D'estas publicações já o sr. Chardron nos obsequiou com a *Primeira edição dos Lusiadas*, do sr. Tito de Noronha; e com o *Luiz de Camões, prefacio da setima edição do Camões de Garrett*, pelo sr. Camillo Castello Branco.

Referimo-nos ha dias a estas duas publicações, e hoje depois de uma detida leitura confirmamos e ampliamos os elogios que dirigimos aos seus illustrados auctores.

Aproveitamos a occasião para dizer, que o artigo do nosso collega do Porto, *Dez de Março*, que citámos em abono da publicação do sr. Tito de Noronha, era do illustrado escriptor o sr. Eduardo de Barros Lobo.

Agradecemos ao sr. Ernesto Chardron os seus obsequios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO FRANCISCO BARATA

Este nosso esclarecido amigo acaba de fazer imprimir em Evora, na typographia Minerva, a seguinte publicação: — *A Luiz de Camões, homenagem de A. F. Barata, com notas curiosas e tres ineditos do poeta.*

Começa por uma elegante dedicatoria em verso ao insigne epico portuguez. Depois vêm tres composições ineditas, existentes na bibliotheca publica de Evora, attribuidas a Camões. E termina com tres notas, tendo os seguintes titulos: — *Tributo a Camões—Os Camões de Evora* — e *Camoneana da bibliotheca publica de Evora.*

E' em tudo uma publicação muito curiosa e estimavel.

Agradecemos ao nosso amigo a offerta do exemplar com que nos favoreceu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LATINO COELHO

O nosso amigo o sr. David Corazzi, muito acreditado editor de Lisboa, brindou-nos com o primorosissimo livro — *Galeria de varões illustres de Portugal, por J. M. Latino Coelho — Volume I — Luiz de Camões.*

E' um volume em 8.º de 374 paginas, nitidamente impresso em excellente papel.

Em quanto ao seu contexto basta dizer que é um trabalho do insigne escriptor o sr. Latino Coelho, para se avaliar o seu alto merecimento.

Novamente agradecemos ao sr. David Corazzi a continuação dos seus favores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALBERTO PIMENTEL

O bem conhecido e illustrado escriptor o sr. Alberto Pimentel fez ultimamente as seguintes publicações: — *«Amadeu Tissot —A agonia de Camões, romance historico, traduzido e annotado por Alberto Pimentel»* — e *«A varanda de Natercia»* original do mesmo escriptor,

De ambas as interessantes publicações é editora a acreditada Empreza Litteraria de Lisboa, a quem agradecemos os seus obsequios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

No dia 10 do corrente faz 80 annos o sr. Antonio Ribeiro Saraiva, pois que nasceu em egual dia e mez do anno de 1800.

Foram seus paes o desembargador José Ribeiro Saraiva e D. Francisca Xavier Constantina de Moraes e Macedo.

Foi baptisado no dia 18 de Junho, sendo seus padrinhos o marquez e marqueza de Castello Melhor.

Apezar de militarmos em campos politicos diversos, não impede isso que respeitemos a austeridade do nosso compatriota, que ha 51 annos se acha ausente do reino.

Uma das qualidades mais apreciaveis do sr. Ribeiro Saraiva é a sua independencia, de que deu numerosas provas durante o proprio governo de D. Miguel, ao qual servia com a maior dedicação.

Quando o duque da Terceira entrou em Lisboa com o exercito liberal em Julho de 1833, foi tão precipitada a fuga dos altos funccionarios miguelistas, que nem tiveram tempo de occultar a numerosa e importante correspondencia confidencial, existente nas secretarias de estado.

D'ahi veiu ser ella apprehendida; havendo entre essa correspondencia grande numero de cartas do sr. Ribeiro Saraiva, escriptas de Londres para o duque de Cadaval, ministros de estado e outras pessoas de cathegoria elevada.

Os erros politicos do governo miguelista eram ahi severamente condemnados.

Se não luctassemos com falta de espaço publicariamos hoje, em prova do que dizemos, uma interessante carta escripta de Londres pelo sr. Ribeiro Saraiva para o duque de Cadaval, em 10 de Maio de 1833. E procedia o sr. Ribeiro Saraiva com a maxima lealdade para com o seu partido, na propria occasião em que, como dizia ao duque de Cadaval, *não tinha com que pagar o porte de uma carta!*

Caracteres assim respeitam-se, seja qual fôr o partido a que pertençam.

Pela nossa parte felicitamos o sr. Ribeiro Saraiva pelo seu 80.º anniversario natalicio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS ARROZAES

Abaixo publicamos uma carta que nos dirigiu o sr. bacharel José Fernandes Ruas, da Gesteira, concelho de Soure, ácerca da funestissima cultura do arroz.

Havemos numerosas vezes protestado contra a abusiva tolerancia, que n'este concelho de Coimbra, e em outros do districto, tem havido n'este grave assumpto; e por isso somos coherentes dando logar em as columnas d'este jornal aos protestos contra os arrozaes.

A saude publica é um negocio muito serio, para que se tolerem abusos que a prejudiquem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Vejo-me obrigado a entrar em novas batalhas, continuação da campanha começada no anno proximo contra o mais nefando procedimento, que se tem visto, das auctoridades administrativas em desprezo das leis, relativamente á extincção dos arrozaes indevidamente semeados.

Correram-se e supportaram-se todas as alçadas desde a administração do concelho até ao respectivo ministerio, sem comtudo haver sentença definitiva. Podemos apenas considerar absolvição d'instancia; e por isso voltamos ao principio da acção.

Parece á primeira vista que isto é um verdadeiro disparate; que é remar contra a maré, porque dadas as mesmas causas é d'esperar o mesmo effeito. As molas ainda são as mesmas, e por isso é d'esperar a mesma andadura; mas tambem temos o proverbio—não ha regra sem excepção—; e de mais temos já um facto, que á primeira vista podia considerar-se como desenrolamento da machina.

Da administração do concelho de Soure exportaram-se para diversos pontos editaes a annunciar, que tinha havido mudança d'opinião sufficiente para se tratar de cumprir as leis relativas ás sementeiras dos arrozaes; mas apesar d'este aviso as sementeiras appareceram em diversos pontos e não consta ainda que se praticasse acto algum em correcção e obstaculo a esse inexcedivel desprezo das leis de parte a parte.

Com quanto eu tenha informação de sementeiras em muitos pontos vou, para caminhar com toda a segurança, referir-me sómente a um, ao qual tem chegado a minha inspecção.

Estão feitas algumas sementeiras em um paul, que fica á distancia de Soure, pouco mais ou menos, 3 kilometros, para o lado do occidente, ponto, em que a infracção das leis é acompanhada de todas as circumstancias aggravantes, porque, além do completo desprezo d'ellas mostra-se a immoralidade de não fazer peso na mente dos infractores o ser esse paul um ponto, que tem de ser atravessado por todas as pessoas que do lado do occidente quizerem dirigir-se a Soure: a tudo isto é indifferente o mesmo administrador do concelho, que mandou afixar os editaes!!

Eu, tendo sempre grande difficuldade em interpretar desfavoravelmente qualquer acto, vejo-me embaraçado para interpretar este sem annuir a alguma das interpretações bem desfavoraveis, que se lhe tem feito.

Uns querem dizer que isto é devido á grande importancia politica do dono da maior d'essas sementeiras, que, sendo um dos mais sinceros amadores do actual ministerio, entende que o melhor argumento, que póde apresentar em favor d'ambos é o descarado desprezo das leis; e que o administrador do concelho não se atreve a resistir-lhe.

Outros dizem que o administrador entende fingir bem que ignora estas sementeiras.

Eu confesso que, tendo sempre grande desejo de dar a qualquer acto a interpretação menos desairosa vejo-me embaraçado para a escolha d'esta.

Para lhe dar a primeira é necessario suppor a maior privação do sentimento, a que costuma dar-se o nome de vergonha.

Poderá, por ventura, admittir-se que um tão alto elogiador do actual governo quizesse justificar o elogio pela tolerancia das suas infracções das leis e da moralidade?

Isto seria uma infamia de tal ordem que me não atrevo a acredital-a.

A segunda hypothese de defeza tambem não póde admittir-se sem macula; mas em fim.... do mal o menos; resolva-se por este lado o problema.

N'esta hypothese parece sufficiente para remedio ir manifestar estas ideias em dois jornaes, dos quaes o administrador do concelho de Soure (pelo menos) lê um.

Se no prazo de 10 dias não mostrar o mesmo administrador ter acordado do lethargo terei de mover a instancia até á ultima alçada.

Gesteira, 29 de Maio de 1880.

José Fernandes Ruas.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

3 de Junho de 1880.

Amadureceu a final a ideia de que era preciso representar contra a incrivel demora que tem havido na decisão do tribunal arbitral a respeito do caminho de ferro á Pampilhosa, que a companhia do norte diz ser ramal e parallela á sua linha (!!). Não foi sem tempo, mas acordaram. Ante hontem reuniu-se grande numero de negociantes, a convite da direcção do Associação Comercial, e nomearam uma commissão para que, sem laivos de politica, fizesse uma representação que deve ser assignada por todo o corpo commercial, e na qual se peça ao governo que se não protele indefinidamente a solução de um negocio de que dependem os valiosos interesses de toda a região atravessada pelo caminho de ferro, e em especial os da Figueira. Hoje ha nova reunião, e é de esperar que seja tão concorrida como a primeira, onde se viam representados os partidos, sem que a politica se manifestasse por forma alguma, sendo as deliberações tomadas por unanimidade.

Resolveu-se tambem convidar a camara municipal a que respresente no mesmo sentido, e que breve se convoque um *meeting* dos povos do concelho para se discutir o mesmo assumpto.

Creio que tal procedimento não pode deixar d'agradar geralmente, como o unico de fazer chegar até os poderes superiores a expressão das aspirações do povo e o meio de obstar aos graves prejuizos que se preveem em o negocio do caminho de ferro.

—Tambem aqui não passa desapercebido o tricentenario do grande Camões. A sociedade theatral *8 de Maio*, a que já me referi por vezes, iniciou o movimento, que mais tarde avultou, provocado pelo *Commercio da Figueira*, cujo redactor, o sr. Alfredo d'Amorim Pessoa, dirigiu os primeiros convites de convocação a varios cavalheiros para se não passar pela vergonha de ficarmos mudos perante tudo que se está presenceando no paiz. Actualmente acha-se constituida uma grande commissão, que, em desempenho do encargo que lhe commetteu uma assembleia geral, approvou o programma seguinte:

Dia 9: musica á tarde, e illuminação geral que se espera a camara municipal solicite de todos os cidadãos.

Dia 10: alvorada e musica durante todo o dia. Distribuição de 55 esmolas a necessitados, de preferencia a viuvas ou orphãs de victimas dos accidentes maritimos; installação de uma sociedade denominada *Luiz de Camões*, cujos principaes fins serão promover a instrucção popular, já pela maior frequencia de alumnos, já pela mais proficua assiduidade dos professores, distribuindo para isso livros, premios pecuniarios, diplomas, etc.; finalmente, á noute, recita de gala para a qual serão convidadas as auctoridades locaes, e que será encetada pela recitação de uma poesia allusiva ao acto, e pela coroação do poeta no palco.

Se a camara municipal designar praça, largo ou rua apropriada que ainda não tenha nome, ou o tenha pouco significativo, sollicitar-se-lhe-ha que a denomine *Luiz de Camões*, fazendo-se com solemnidade a inauguração n'esse dia.

—A ideia da commemoração do tricentenario de Camões é tão digna, tão nobre e elevada, que era natural que não encontrasse obstaculos na sua realisação, e reunisse, senão os esforços de todos os que se chamam portuguezes, pelo menos a sua boa vontade.

Mas ha de tudo.... Na *Correspondencia da Figueira*, em communicado datado de Maiorca e publicado a 29 de Maio, apparece alguem ridicularisando a Figueira, e mesclando com os festejos a Camões allusões politicas de todo o ponto deslocadas e infelizes. Termina com os seguintes periodos, depois de um programma funambulesco e disparatado;

«No ultimo dia dos festejos, sairá um cortejo de individuos com os seus fatos domingueiros, que se dirigirá aonde indicar o chefe politico progressista, e ahi, em vez d'uma medalha, que commemore tão esplendido acontecimento, se distribuirá, ao som do gaiteiro, uma albarda a cada cidadão que estiver presente, reservando para si a commissão encarregada da execução d'este programma, uma albarda de retranca e rabicho!»

«Ahi fica o alvitre.... e se v., sr. redactor, entender que lhe deve dar publicidade....»

Deixem-me lavrar aqui um protesto solemne contra as grosserias dirigidas no tal... escripto á Figueira, que sempre é mais do que *a terra dos foguetes e dos gaiteiros*, como diz o individuo que por pejo se assignou *Pato mudo*, não tendo, porém, tal sentimento ao chamar-se *bom filho da Figueira*; e deixem-me tambem lastimar que o redactor e proprietario da *Correspondencia*, de mais a mais vogal da commissão dos festejos n'esta villa, achasse que devia dar publicidade áquella série de destemperos, que não offendem só os brios e dignidade dos figueirenses, como o de todos os portuguezes!

NOTICIARIO

Centenario de Camões. — Dos prelos da imprensa da Universidade está proximo a sahir um primoroso poema em tres cantos, devido á inspiração do conhecido poeta o sr. Antonio de Macedo Papança. Intitula-se *Catharina de Athaide*, e propõe-se celebrar o epico portuguez, considerando as desventuras d'esta poderosa individualidade pelo lado das intimas affeições do seu coração.

Lêmos os dois primeiros cantos do poema, e podemos desde já affirmar que é uma das mais felizes revelações do talento do sr. Macedo Papança.

O estudo da época e do meio em que viveu Camões, as ideias dominantes, os costumes, as perigosas intrigas da côrte portugueza; a viva pintura dos caracteres, a minuciosa e exacta descripção do scenario onde se movem os personagens; a elevação das concepções, e originalidade das imagens, a sabedoria dos conceitos, a facil doblez da linguagem, correspondente ás variadissimas inflexões do pensamento artistico — tudo n'este poema é obra de mestre, revelando a completa educação litteraria e o fino sentimento esthetico do poeta.

Consta-nos que o sr. Macedo Papança vem a Coimbra recitar no dia 10 esta magnifica producção artistica, abrilhantando d'este modo o sarau literario do *Instituto* de que é socio correspondente. Se assim é, fiamos que o poema receberá da bocca do seu distincto auctor maior colorido, e certamente mais pronunciadas se accentuarão as bellezas que n'elle encontrámos.

Ao infatigavel editor d'esta obra, o sr. José Diogo Pires, damos desde já os nossos cordeaes parabens.

Illuminação a gaz. — A torre e varanda da Universidade vão ser pela primeira vez illuminadas a gaz, nas proximas festas do centenario de Camões. Na quinta feira já se fez a experiencia, e produziu muito bom effeito.

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o sr. D. Salvador Manoel de Vilhena e Saldanha, cavalheiro respeitavel, e um dos antigos redactores e fundadores da *Nação*.

Acompanhamos a familia do illustre finado e os nossos collegas d'aquelle jornal na sua justa dôr por este infausto acontecimento.

Bibliotheca Progressista. — Fomos obsequiados com um exemplar do — CAMÕES, *numero unico, consagrado ao terceiro centenario do immortal poeta, pela Bibliotheca Progressista.*

Foi impresso no Porto, na imprensa Portugueza.

Consta de um retrato de Luiz de Camões, e de muitos e mui apreciaveis artigos e poesias relativos ao grande epico portuguez.

Ao merito litterario junta-se o primor typographico, o que duplica o valor d'esta muito estimavel publicação.

No Porto custa 200 réis, e para as provincias 220 réis.

Os pedidos devem ser dirigidos á rua do Almada, 511, ou á rua do Captivo, 60 — Porto.

Nova publicação. — Recebemos e devidamente agradecemos — *Um sonho d'um proletario, por Ernesto Tarquinio Pires.*

Foi impresso n'esta cidade, na Casa Minerva.

O seu preço é de 120 réis.

Anniversarios.—O nosso collega o *Commercio do Porto*, completou 26 annos da sua publicação, pois que começou em 2 de Junho de 1854.

Egualmente o nosso collega da mesma cidade, o *Operario*, completou um anno da sua publicação; e principiou o novo anno com um numero especial, trazendo o retrato de Lopes de Mendonça.

E finalmente o nosso collega de Guimarães, o *Imparcial*, encetou o 9.º anno da sua publicação.

Damos os parabens aos tres estimaveis collegas, e desejamos-lhes todas as prosperidades.

O centenario no Fundão. — Tambem a villa de Fundão se associa ás festas do centenario de Camões.

As festas no Fundão vêm enumeradas no programma com que fomos obsequiados, impresso na typographia Fundanense.

Album das Glorias.—Recebemos de Lisboa o n.º 6 do *Album das Glorias*. Traz o retrato e biographia de Ramalho Ortigão. Esta magnifica publicação continua a merecer os louvores, que ha dias lhe fizemos n'este jornal.

Assigna-se em Coimbra na Imprensa Litteraria.

Album da exposição Camoniana. — No logar competente publicamos o annuncio do *Album da exposição Camoniana*, que se propõe effectuar o sr. Paulo de Silva Pereira, da Photographia Portugueza, no Porto.

Esta publicação deve ser interessantissima, e por isso muito a recommendamos.

Agradecimento. — Têmos ha dias em nosso poder o seguinte communicado, que nos dirigiram de Montemór-o-Velho:

«Sr. redactor.—Teve logar no domingo, 16 do corrente, a segunda recita dada em beneficio da minha familia, coadjuvado pelos amadores dramaticos, a qual foi como a primeira, applaudida pelos cavalheiros que formam a plateia illustrada d'esta terra.

Os amadores que compõem a orchestra, srs. Pessoa, pae, e filho, Nunes, Thomaz, e Rama, desempenharam brilhantemente todas as peças de musica, especialmente a zarzuela, pelo que foram justamente applaudidos.

Agradeço ás duas sociedades os favores que me dispensaram, assim como ao meu particular amigo José da Silva Coelho Pessoa, os esforços que emprega na distribuição de bilhetes e camarotes nos dias do espectaculo.

Ao publico Montemorense em geral aqui lhe envia um aperto de mão o seu humilde e agradecido crid.º e obr.º *Juan Nunez.*

Montemór-o-Velho, 20 de Maio de 1880.»

Miseria. — Uma commissão, composta de alumnos de differentes lyceus do reino, dirigiu-se a Lisboa para solicitar o perdão de exames!

É um excellente modo de commemorar o centenario de Camões!

A proposito publicamos aqui o ultimo periodo da portaria de 25 de Abril de 1864, rejeitando a pretensão de perdão d'actos por parte dos estudantes da Universidade:

«Considerando, finalmente, *que a isenção dos actos, é uma dispensa de lei, que não cabe nas attribuições do poder executivo:* ha por bem o mesmo augusto senhor mandar declarar, que não póde ser concedida a dispensa dos actos, requerida pelos supplicantes—Paço d'Ajuda 25 de Abril de 1864. — *Duque de Loulé*.

Centro promotor d'instrucção popular. — Informam-nos que haverá sessão solemne d'esta Associação, no dia 8 do corrente, pelas 8 e meia horas da tarde. Para assistir a este acto são convidadas as redacções dos jornaes da localidade, os socios ordinarios, honorarios e benemeritos, com as senhoras de suas familias, e o presidente da commissão executiva academica, encarregada dos festejos do tricentenario de Camões.

Festividade de Santo Antonio. — No proximo domingo, 13 do corrente, depois da missa, sahirá da egreja de S. Thiago, com o costumado luzimento, a bandeira de Santo Antonio. Á noite regressará á mesma egreja, aonde se cantará a ladainha; tocando á entrada da bandeira a philarmonica *Boa União*. Na vespera haverá fogo preso e tocará a mesma philarmonica.

Fallecimento. — Falleceu na cidade de Campos, imperio do Brasil, o sr. Adelino Augusto do Nascimento Machado, filho do nosso amigo o sr. Antonio Machado de Faria, d'esta cidade.

O sr. Nascimento Machado exerceu em Coimbra a vida commercial; e ha mais de 2 annos foi para o Brasil, deixando n'esta cidade merecidos creditos e muitos amigos, graças á sua probidade e comportamento exemplar.

Era excellente filho; e por isso avaliando o pezar do sr. Antonio Machado de Faria lhe damos sentidos pezames por esta perda irreparavel.

Communicado. — Recebemos um communicado do sr. bacharel Luiz Antonio Ribeiro Dias, de Verride, o qual publicaremos em o numero seguinte.

Anniversario. — O nosso collega de Villa Real, o *Transmontano*, completou no dia 1 do corrente, 8 annos da sua publicação. O *Transmontano* é o primeiro periodico que se publicou n'aquella localidade.

Damos-lhe os parabens.

ANNUNCIOS

1 CUSTODIO JOSÉ DE MOURA BASTO, da rua dos Sapateiros, n.os 8 e 10, faz publico, que é a unica pessoa competente para dar informações, mostrar a sua loja, armazem, primeiro e segundo andar, tratar do preço da renda da mesma casa para alugar, o qual não incumbiu pessoa alguma d'este negocio até ao presente, como se tem dito n'esta cidade; por isso o annunciante previne a quem pretenda arrendar a referida casa de se não fiar em informações, que não sejam dadas pelo mesmo annunciante na rua da Fornalhinha, n.º 6, terceiro andar.

Coimbra, 5 de Junho de 1880.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

2 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos ali existentes: é bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na forma do presente annuncio.*

Editos de 10 dias

1.º annuncio

3 NA EXECUÇÃO de sentença commercial, que Antonio José Alves Borges, d'esta cidade, move contra o dr. Manoel Xavier Pinto Homem, de Santarem, a requerimento do exequente foi penhorada a quantia de 275$867 réis, depositada na caixa geral de depositos á ordem do juizo de direito da Figueira da Foz; e por isso, conforme o disposto no art.º 931 do codigo do processo civil, são citadas todas as pessoas que se julguem com direito á referida quantia, para que o venham deduzir por meio de preferencias, querendo, dentro do prazo de 10 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio.

Coimbra, 21 de Maio de 1880.

Verificado — *Mattoso*.

O escrivão

José Lourenço da Costa.

EDITAL

4 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Taboaço faz saber, que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 5 de Junho corrente, o partido de medicina, que será provido em bacharel formado pela Universidade de Coimbra, com pulso livre e residencia fixa na séde do concelho, e com o ordenado de 350$000 réis e gratificação pela associação de soccorros mutuos existente na mesma séde.

Taboaço, 1 de Junho de 1880.

O presidente da camara

Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.

CASA LISBONENSE

COIMBRA—LISBOA

5 ESTAS CASAS receberam novo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Chapeus de palha para homem, preços baratos.

Lans muito modernas para vestidos. Pompadour para enfeitar as mesmas lãs.

Precaes de uma só côr para vestido. Pompadour para enfeitar os mesmos.

Linhos com riscas e outros lisos para vestido.

Grande sortimento de leques modernos de 120 réis a seguir até 7$000 réis.

Colarinhos e punhos da moda, para homem, senhora e creança.

Lenços bordados para noiva, de 400 a 2$400 réis.

Robes-chambres de linho bordados para senhora.

Grande sortimento de bibes, babetes e casaquinhos para creança, de preços baratos até 8$000 réis.

Voltaires, encharpes e fichus para senhora.

Alta novidade em gravatas e laços para senhora, e muitos outros artigos de moda e novidade.

6 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita na rua das Solas, com o n.º 66 de policia, que actualmente serve de armazem ao sr. José Monteiro Penajoia, a qual se póde destinar a habitação.

Quem a pretender dirija-se a seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mór.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA

POR

H. M. Stanley

Está publicado o **8.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

Editos de 30 dias

2.º annuncio

8 PELO JUIZO e tribunal commercial de primeira instancia da cidade de Coimbra correm editos, pelos quaes é citado Joaquim Cannas Castelhano, do logar das Carvalhosas, mas auzente em parte incerta no imperio do Brazil, para na segunda audiencia, passados 30 dias depois da segunda publicação d'este annuncio, comparecer no mesmo juizo e então ver offerecer contra elle uma acção commercial por letra que lhe move Antonio Maria Antunes, da mesma cidade, pela quantia de 150$000 réis, juros de doze por cento ao anno, custas, e seguir os termos da causa até final, sob pena de revelia.

Coimbra, 28 de Maio de 1880.

Verificado — *Mattoso*.

O escrivão,

José Lourenço da Costa.

POMADA DO DR. QUEIROZ

9 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

A ella!!!

Kilogramma 640 réis

10 A MANTEIGA de Hamburgo, unica rival da ingleza, em qualidade, e excedendo-a em barateza, chegou de novo ao adro de Cima de S. Bartholomeu, n.os 11 a 14, onde póde ser apreciada.

Tambem ha manteiga nacional magnifica a 440 réis o kilo.

Chá perola bom, a 2$000 réis o kilogramma.

Joaquim Justiniano Ferreira Lobo.

ALBUM DA EXPOSIÇÃO CAMONIANA

Commemorativo do centenario de Camões

MDLXXX — MDCCCLXXX

PHOTOGRAPHIA PORTUGUEZA

DE

PAULO DE SOUSA PEREIRA

294 — RUA DO ALMADA — 296

PORTO

Cada album será composto de 12 photographias — formato *Cabinet* — e precedido de uma introducção pelo exm.º sr. Joaquim de Vasconcellos.

A digna commissão litteraria, inspectora da exposição camoniana do palacio de crystal, concedeu á **Photographia Portugueza** o exclusivo da reproducção.

Preço da assignatura, cada album 2$000 réis; cada photographia avulso 200 réis. Depois do dia 10 de Junho cada album custará 2$400 réis.

12 QUEM QUIZER arrendar uma casa na Figueira da Foz, no Bairro Novo, casa Ruy, arrenda-se os mezes de Junho, Julho e Agosto, do presente anno. Trata-se na Figueira com Joaquim Augusto Perdigão, Bairro Novo, e em Coimbra com Amadeu Fructuoso da Silva Rocha.

MARÇANO

13 HA UM de 13 annos de edade. Resolve quaesquer problemas sobre systema metrico, regra de tres, companhia, juros, perda ou ganho, desconto, cambio, papel moeda, fundos publicos, prazo medio e mistura ou liga. Dá as abonações necessarias.

Quem precisar póde dirigir-se pelo correio de Condeixa a Antonio Simões de Carvalho, d'Alfafar.

14 QUEM PRETENDER arrendar junto, ou em separado os altos, tres andares, e aguas furtadas das casas, n.º 34, na rua da Moeda, do S. João em diante, vá fallar com seu dono Antonio José Alves Borges.

15 VENDE-SE ou arrenda-se, na Conchada, uma quinta com casa de habitação, pertencente á viuva e filhos do dr. Ribeiro.

Quem a pretender dirija, até ao mez de Julho, as suas propostas á mesma viuva, rua do Norte, n.º 29.

BANDEIRAS

16 ANTONIO AMBROSIO, tem 500 bandeiras novas, que póde alugar por preço convidativo, para ornamento de festejos.

Adro de Cima, 9 e 10

COIMBRA

Venda de bens situados nos campos d'Arzilla e Pereira

17 NO DIA 13 de Junho, pelas 11 horas da manhã, na villa de Pereira, se hão de vender, se o preço convier, os bens seguintes, pertencentes ao morgado Cortez.

Campo d'Arzilla

12 aguilhadas na Remolha.
8 ditas no mesmo sitio, juntas ao rio.
13 na Borbisqueira.
5 ditas no mesmo sitio.
4 ditas no mesmo sitio.
7 ditas nas Forcadas.
39 ½ ditas na Remolha.
12 ditas em Tranchede.

Quem as pretender comprar e precise algum esclarecimento antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

18 AUGUSTO LUIZ MARTHA, rua do Sargento-mór, n.º 14, está encarregado da venda d'um excellente bilhar, e accessorios, com taboleiro de pedra; um sophá e duas poltronas de molas, tudo em bom estado.

Livraria Academica

A agonia de Luiz de Camões, por Amadeu Tissot. Traducção de Alberto Pimentel	500
A varanda de Natercia, por Alberto Pimentel. Illustração de M. de Macedo	300
Luiz de Camões. Notas biographicas, por Camillo Castello Branco	400
Camões, pelo visconde de Almeida Garrett, prefaciado por C. Castello Branco, com o retrato do auctor	1$000
A 1.ª edição dos Lusiadas, por Tito de Noronha. Com 4 phototypias	1$000
Camoens. Traduit du portugais avec une introduction et des notes, par H. Faure. Orné du portrait de Garrett	1$200

Edições de luxo e obras d'arte, magnificamente encadernadas, e recentemente recebidas de Paris.

Comedias novas, scenas comicas, entreactos e cançonetas—collecção variada.

COMEDIAS

DE

LUIZ DE CAMÕES

20 EDIÇÃO POPULAR para commemorar o tri-centenario do grande epico.

Um volume em 8.º, contendo as **tres unicas** *comedias de Camões.* **Preço 200 réis.**

Remette-se franco de porte a quem enviar a respectiva importancia ao editor,

A. L. Leitão, rua Augusta, 76, 2.º — Lisboa.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		
Por anno	3$200	
Por semestre	1$600	
Por trimestre	800	

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3427 | Terça feira 8 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A SITUAÇÃO

Fechou-se hontem o parlamento. Ficaram cançados o governo e os paes da patria de beneficiar a nação.

O que occorreu nas ultimas sessões da camara dos pares deve desenganar o povo da boa fé dos nossos homens politicos.

O governo propoz uma rede de tributos em que vae envolver o paiz; e a opposição regeneradora fingiu combater esses tributos, mas com o manifesto plano de deixar passar tudo!

A discussão era para illudir aquelles cidadãos, que ainda não estão bem conhecedores do que são e do que valem os ministros e os que pretendem sel-o.

Aquillo entre elles não é mais do que um jogo, em que o explorado é o paiz.

Na votação da proposta ácerca do imposto das inscripções ausentaram-se de proposito muitos pares da opposição, para evitar que o governo fosse vencido! Ficaram na camara os que se julgou conveniente que alli permanecessem.

E' até onde podem chegar as tricas e indecencias politicas dos partidos!

Á excepção do artigo relativamente aos titulos de divida publica, todos os outros do projecto do imposto do rendimento passaram sem discussão!

Na verdade as disposições do projecto eram tão justas e acertadas, que não havia nada que alterar!

Ora pois, como o tributo do rendimento se ha de pôr em execução, aguardamos a épocha em que isso succeda para então ouvirmos os clamores do povo contra o jugo que lhe impozeram.

Lançará a maldição sobre todos os que concorreram directa e indirectamente para oppressão tão insupportavel; mas já sem remedio.

Pela parte que nos pertence havemos cumprido com o nosso dever. Vá a culpa a quem toca.

Em quanto na camara dos pares se praticavam estes factos incriveis, dava o governo na camara dos deputados um documento da mais completa falta de patriotismo e de total carencia de dignidade.

O governo regenerador celebrou com a Inglaterra o celebre tratado ácerca da nossa possessão de Lourenço Marques, na Africa oriental; tratado que um nosso auctorisado collega de Lisboa diz ser—*um aviltamento para o paiz, uma humilhação para o povo, uma macula para a bandeira gloriosa da patria, e um crime de lesa nacionalidade.*

Pois um tratado assim aviltante para o paiz, humilhante para o povo, deshonrador da bandeira gloriosa da patria, e um verdadeiro crime de lesa nacionalidade, — devido ao governo regenerador — foi não só apresentado á camara dos deputados pelo actual governo progressista, mas o que é mais, foi por elle reclamada com instancia a sua approvação.

Isto dá a medida da immoralidade dos governos, que ahi se substituem uns aos outros!

O acto era tão torpe e indigno, que a maioria da camara dos deputados, apezar da sua habitual condescendencia a tudo o que quer o governo, d'esta vez pareceu recalcitrar; mas para evitar uma crise ministerial, em logar de rejeitar directamente o projecto, votou uma proposta, que corresponde ao adiamento d'elle.

Em quanto ao celebre contracto de Torres Vedras, esse ficou sem ser discutido na camara dos pares.

De nada valeu a sessão nocturna da camara dos deputados para o referido contracto alli ser, como foi, apressadamente approvado.

O governo que teve força para fazer approvar na camara dos pares todos os impostos oppressivos para o povo, não conseguiu n'essa camara a approvação do caminho de Torres Vedras.

Os ministros, assim como os pares do reino, opposicionistas e ministeriaes, de certo lá sabem a razão de tudo isso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LOUVAVEL PROVIDENCIA

Tendo nós por muitas vezes condemnado severa e merecidamente as atrocidades praticadas e toleradas pelos governadores das colonias portuguezas do ultramar, é com toda a satisfação que vemos na folha official a portaria circular do sr. ministro da marinha, que abaixo publicamos.

E' muito digno de louvor o ministro, que assim trata de reprimir tão revoltantes arbitrariedades.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Circular

Tendo subido ao connecimento de sua magestade el-rei, pela secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar que, em alguns dos presidios das provincias ultramarinas tem sido applicado aos presidiados o castigo de varadas por fórma que nem as leis determinam nem os principios de humanidade podem permittir, e sendo urgente pôr termo desde já á continuação de semilhante abuso, e providenciar sobre o assumpto por maneira conveniente: ha por bem o mesmo augusto senhor ordenar aos governadores das provincias ultramarinas:

1.º Que não ordenem nem permittam que seja ordenado pelas auctoridades suas subor-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXVI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Os negocios de Hespanha indicavam n'aquelle tempo uma proxima catastrophe, porque havendo morrido sem filhos Carlos II, deixou a Hespanha sujeita ao direito do mais forte que a podesse occupar. Pelo seu testamento, como se uma nação podesse ser propriedade de um rei para a deixar a quem lhe pareça, havia o monarcha hespanhol nomeado por seu successor um principe francez, que depois teve o titulo de Filippe V. Cuidou logo Luiz XIV em fazer bom o supposto direito de seu neto; e foi este immediatamente para a Hespanha, onde foi tambem quasi geralmente acclamado como monarcha legitimo. Com razões de boa politica foi elle egualmente logo reconhecido pelo nosso D. Pedro II, que por um tratado concluido em 1701, fez este seu reconhecimento publico, e prometteu garantir o testamento de Carlos II.

Este passo politico parecia estar fundado em muito boa razão, porque havendo Portugal acabado de sahir de uma guerra com Hespanha, que muito o havia debilitado, nada era mais racionavel do que o conservar a paz com esta nação, quer ella fosse por este ou por aquelle governada. Além d'isso, não era de presumir, que um rei novo a quem se disputavam os seus direitos, tivesse interesses, ou sequer a lembrança de attentar contra a independencia de Portugal; antes sim era mais de crer, que quizesse viver com elle em boa paz e visinhança, porque com isto dobrava a sua força e o seu poder.

Não durou porém muito este tratado, e foi elle quebrantado contra todos os principios da boa politica por el-rei D. Pedro, que, levado por suggestões de Inglaterra, sacrificou os seus melhores interesses aos proveitos e interesses de estrangeiros.

O gabinete britannico, rival constante da França, vendo que esta potencia ia augmentar a sua consideração politica, ficando a monarchia hespanhola governada por um principe francez, e que ao mesmo passo elle perdia toda a sua poderosa influencia na peninsula, alvo, a que em todos os tempos sempre tem atirado a sua fatal e ominosa politica, procurou desde logo não só dar um rival a Filippe V, porém enfraquecel-o ainda, tirando-lhe os amigos e alliados. Para este fim tanto intrigou, e tanto fez com el-rei D. Pedro, que o obrigou a quebrar o tratado de 1701 com Filippe V, e a reconhecer outro novo pretendente, levantado por Inglaterra, o qual foi o archiduque Carlos de Austria, que depois temporariamente tomou o nome e o titulo de Carlos III.

Assim, Portugal, arrastado por Inglaterra, e governado por um rei inconstante e sem principios, se foi envolver em uma guerra escusada, só para servir ambições estranhas, á custa dos seus mais proveitosos interesses. Mas já isto era como consequencia necessaria da dependencia em que a nossa errada politica nos tinha posto para com a Grã Bretanha desde o primeiro tratado que a casa de Bragança tinha feito com ella em 1642, dependencia, que se havia tornado como habitual desde o tratado de 1661.

Arrastado pois por todos estes motivos assignou D. Pedro II o tratado impolitico de 1703, que foi denominado de alliança, e em que foram partes com Portugal a Inglaterra e a Hollanda. Nos artigos publicos não apparecem senão essas medidas geraes de todos os tratados de alliança em que se promettem reciprocos auxilios; porém por um artigo secreto prometteu-se em nome do archiduque, que este, no caso de vir a ser rei de Hespanha, cederia para sempre a Portugal Badajoz, Albuquerque e Valença na Estremadura; e Baiona, Vigo, Tuy e Guarda na Galliza.

Além d'isto, para melhor engodarem o estulto rei D. Pedro, prometteu-se-lhe ainda, que uma das suas filhas, a infanta D. Theresa, que apenas contava oito annos de edade, viria a casar com o futuro rei Carlos de Hespanha. Comtudo, esta ultima promessa, que tanto lisonjeava o amor proprio de D. Pedro, e que muito serviu para o trazer a este partido quasi immediatamente depois da assignatura do tratado, se tornou nulla, porque a infanta morreu; e as outras, pelo mau successo da guerra, nunca tiveram effeito.

Foi este impolitico tratado quasi geralmente desapprovado por toda a gente que em Portugal ainda conservava patriotismo, e bom senso; porém como para um rei, que quer ser absoluto, nada pesam as vozes do povo, não fez caso algum d'ellas, e seguiu sómente os seus caprichos.

Haviam já decorrido 23 annos sem que elle tivesse tornado a convocar as côrtes; e por conseguinte, havia tambem já 23 annos que elle obrava sem conselho publico, e separado da nação; por isso não é para admirar que corresse de precipicio em precipicio, e que sacrificasse a estultos projectos as vidas e as fazendas de seus subditos, que em um governo absoluto nada ou quasi nada pesam na infiel e monstruosa balança do poder.

Mas ainda quando estes factos não bastassem, os muitos outros que ainda tenho que narrar no proseguimento d'esta obra, devem convencer profundamente os portuguezes da necessidade absoluta em que se acham de não largar das mãos a sua Carta Constitucional, e de abominar para sempre o destruidor poder absoluto.

(Continuar-se-ha).

dinadas, como meio disciplinar, a applicação d'aquelle castigo, que as leis em vigor não permittem que seja arbitrariamente mandado applicar;

2.º Que sendo urgente prover, por meios adequados, á organisação disciplinar nos presidios, tanto para os presidiados cumprindo sentença, com praça assente no exercito, como para os que a não têem, de maneira que a segurança seja mantida e a disciplina fielmente observada, informem com urgencia o governo, indicando qual é o numero de presidiados n'aquellas condições dependentes dos differentes presidios da provincia; os castigos disciplinares que alli são applicados, e a fórma por que são ordenados; e bem assim interponham o seu parecer, sobre a maneira por que mais conveniente lhes pareça a organisação dos presidios e a disciplina que ahi deva ser estabelecida, a fim de que pelo governo possa, com perfeito conhecimento, ser regulado convenientemente tão importante assumpto. O que sua magestade ha por mui recommendado.

Paço, em 3 de Junho de 1880.—*Marquez de Sabugosa.*

Para o governador geral da provincia de Angola, e identicas para os de Cabo Verde e Moçambique, e para os governadores da Guiné portugueza, S. Thomé e Principe e districto de Timor.

LOUVORES MERECIDOS

Abaixo publicamos uma portaria do sr. ministro da marinha, elogiando o nosso patricio e amigo o sr. bacharel Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, secretario geral da provincia de Angola, servindo interinamente de governador geral, pelos distinctos serviços que têm praticado para a extincção do odioso e iniquo trafico da escravatura.

Quando se vê que em geral os governadores das nossas colonias só se tornam pelos seus actos dignos de severa censura, é muito agradavel que o sr. Rodrigues Sarmento faça uma excepção entre esses governadores, e tenha adquirido direito aos subidos elogios que lhe dirige o sr. ministro da marinha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Tendo o secretario geral do governo de Moçambique, Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, servindo actualmente de governador geral da mesma provincia, communicado, em telegramma datado de hoje, que fôra preso um dos chefes indigenas, principal agente do trafico da escravatura e já anteriormente pronunciado por crime identico, conseguindo-se, sem effusão de sangue, a entrega de tres pangaios com 200 escravos; e sendo tão importante noticia mais uma prova das perseverantes diligencias que este funccionario tem empregado em reprimir similhante attentado contra as leis do paiz: sua magestade el-rei ha por bem, pela secretaria nos negocios da marinha e ultramar, ordenar que o referido secretario geral seja louvado pelo modo por que tem dado cumprimento ás ordens n'este sentido repetidamente expedidas pelo governo, e comprehendido a necessidade de pôr termo a tão ominoso trafico, que deshonra a humanidade e offende essencialmente os principios que desde longa data tem inspirado os poderes publicos no intuito de extinguir, nas possessões portuguezas e nos territorios que a ellas se avizinham, ainda os menores vestigios da escravidão e da escravatura.

Paço, em 3 de Junho de 1880. — *Marquez de Sabugosa.*»

Obras classicas e illustradas

Se houve um Macedo (José Agostinho de) que tratou nos seus escriptos de deprimir os *Lusiadas* de Luiz de Camões; tambem houve outro Macedo (Fr. Francisco de Santo Agostinho de) que em homenagem ao nosso illustre poeta traduziu aquelle poema para a lingua latina.

Esta traducção está ainda inedita, e por isso a empresa editora das obras classicas e illustradas, do Porto, efficazmente auxiliada pelo esclarecido escriptor de Braga, o sr. Pereira Caldas, vae imprimir o episodio de Ignez de Castro, da traducção de Macedo.

Pelo annuncio que abaixo publicamos se vê que o sr. Pereira Caldas precede o episodio de um preambulo, o que lhe faz realçar o merecimento.

E' digna de muitos louvores a empresa editora, por assim contribuir para solemnisar o tri-centenario de Luiz de Camões.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EMPRESA EDITORA DE OBRAS CLASSICAS E ILLUSTRADAS

Para commemorar o tricentenario do grande épico LUIZ DE CAMÕES, resolveu publicar um dos episodios mais bellos e tocantes do immortal cantor do Gama.

São muitas as versões que d'elle existem, impressas umas e manuscriptas outras: uma das mais valiosas e geralmente desconhecida, é a versão latina de FR. FRANCISCO DE SANTO AGOSTINHO DE MACEDO.

Este EPISODIO MEMORAVEL, com o texto portuguez ao lado; é precedido por um preambulo do erudito professor do Lyceu de Braga o DR. PEREIRA CALDAS, a quem é devida a copia da alludida versão, como possuidor unico d'antigo manuscripto que fôra do prior de Villa do Conde, padre Sillos, e de que falla o Visconde de Juromenha em suas OBRAS DE CAMÕES.

Tiram-se unicamente em papel superior, 350 exemplares numerados e rubricados para o preço de 600 réis, por assignatura, avulso 800 réis; e em cartão 50 exemplares egualmente rubricados e numerados—preço 1$200 réis.

Encontram-se á venda desde o dia 7 de Junho no escriptorio da empresa e nas principaes livrarias.

UTIL PUBLICAÇÃO

O nosso amigo o sr. dr. Julio A. Henriques, digno professor de botanica e director do Jardim Botanico, obsequiou-nos com um exemplar da sua recente publicação — *Instrucções praticas para a cultura das plantas que dão a quina.*

A alta importancia d'esta cultura vê-se pelo que diz o sr. dr. Julio Henriques:

«Poucas culturas tem mais probabilidade de lucro, e de lucro grande, do que a das plantas que dão a quina.

A despeza é relativamente pequena, porque a acquisição de plantas é facil, e a cultura propriamente dita exige pouco trabalho.

As plantas dão producto bom e certo em menos de nove annos, e este producto, a quina, cujas propriedades medicinaes são conhecidas em todo o mundo, é de um consumo universal e cada vez maior; o que tem determinado a successiva elevação do seu preço, que é hoje consideravel (1).

Dous exemplos serão sufficientes. A alfandega de Lisboa, só em 1878, despachou sulfato de quinina no valor de 30:304$000 réis, e uma quantidade de quina avaliada em réis 2:297$000. O governo da India ingleza forneceu, só em 1875, uma quantidade de sulfato de quinina e d'outros derivados da quina superior a 2:600 kilos.

(1) O valor actual do kilo de sulfato approxima-se de 100$000 réis.

Para que a cultura seja productiva é condição indispensavel, que o clima da localidade, onde ella se faz, lhe seja apropriado. Esta condição, porém, realisa-se admiravelmente em algumas possessões portuguezas da costa d'Africa, onde já se fizeram ensaios; e tudo leva a crêr que as plantas da quina poderão prosperar egualmente n'outras terras do dominio portuguez em Africa e Asia. É preciso pois que a cultura, apenas ensaiada em alguns logares, tome o desenvolvimento que convem para produzir resultados lucrativos.

Até hoje o jardim botanico da Universidade de Coimbra tem dado crescido numero de sementes e de plantas; e continuará, como espero, a auxiliar todos aquelles que dedicarem a sua actividade a tornar effectiva uma cultura tão util a todos os respeitos.

Alem d'este subsidio, porém, era necessario outro não menos importante de conselhos e regras, para que a cultura se faça regular e racionalmente, e não acaso por meras tentativas.»

E' para esse fim que o sr. dr. Julio Henriques fez esta publicação, que contem as necessarias intrucções para a cultura das plantas que dão a quina.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SUBLEVAÇÃO MIGUELISTA

O sr. Teixeira de Vasconcellos termina pela seguinte fórma a sua narração ácerca da proposta da junta do Porto ao partido miguelista:

«Por esse tempo pouco mais ou menos a junta nomeou tenente general ao sr. Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas *pela sua adhesão á causa da liberdade e á dynastia reinante*: n'este sentido fez s. ex.ª uma proclamação, e prestou á junta os valiosos serviços que todos sabem, e isto quando a bandeira do senhor D. Miguel se achava ainda hasteada por Mac-Donnell.

Morto Mac-Donnell, o sr. Bernardino Coelho Soares de Moura, em quem vinha a recair o commando das forças realistas, depois de algumas conferencias com o sr. Cesar de Vasconcellos, annuiu a unir-se á junta do Porto debaixo da bandeira liberal, mandou tirar as fitas vermelhas ás forças do seu commando, prohibiu o toque dos hymnos realistas, e entrou em Guimarães, onde estava a junta realista, ou antes o sr. Candido que a representava.

Chegado alli, fez intimar o sr. Candido para que saisse da villa, e poude com a sua presença de espirito evitar as desordens e attentados que a divergencia de vontades ácerca da união parece esteve a ponto de produzir. Parte das forças que estavam em Guimarães não quizeram unir-se á junta do Porto, e ou se dispersaram e recolheram a suas casas, ou foram para Vieira, aonde poucos homens se conservaram ainda pelo senhor D. Miguel. Coube depois aos voluntarios de Guimarães e Fafe combater e fazer acabar aquelles restos da insurreição. O sr. João de Lemos, que parece não era partidario da união, veiu para o Porto, d'onde partiu para a Inglaterra.

A junta admittiu então na quarta secção do exercito, e nas patentes que elles tinham em Maio de 1834, aquelles officiaes realistas que se apresentassem ao seu serviço dentro de certo e determinado tempo; e quasi no fim da luta desejando dar-lhes um testemunho de como sabia avaliar a fidelidade e denodo com que se conduziram, passou-os á effectividade e pediu para elles na convenção de Gramido o que entendeu que lhes era devido.

A estas concessões parece se recusára o sr. duque de Saldanha, dizendo ao coronel Wilde que *isso seria premiar a rebeldia*; e tambem se oppoz o general Concha, porque devendo tal concessão augmentar a despeza publica, não seria legal fazel-a senão em côrtes.

Taes foram os successos que tiveram logar antes e depois da adhesão dos realistas insurgentes á junta do Porto. A junta empregando todos os esforços para fazer entrar no gremio da familia liberal tantos portuguezes, cuidou de certo fortalecer o throno e as instituições; a sua fidelidade dynastica, consignada em todos os documentos da junta, foi o unico embaraço que retardou a união, e quando ella se fez não faltou nenhuma circumstancia para que fosse bem claro e patente o porque, e para que se fizera.

Se a união prejudicasse os direitos da rainha não havia razão para que alguns realistas a rejeitassem; as proprias auctoridades do governo de Lisboa deram o movimento realista por findo com a resolução do sr. Bernardino e com os acontecimentos de Guimarães. É explicito a esse respeito um officio do sr. José Cabral Teixeira de Moraes, então governador civil de Villa Real, referindo aquelles successos (*Diario do Governo* n.º 46 de 23 de Fevereiro de 1847).

No tempo que decorreu desde a união até ao acabamento da guerra, a junta recebeu dos chefes e officiaes realistas as mais decididas provas de fidelidade, de denodo e de patriotismo, não havendo nenhuma occorrencia desagradavel entre soldados ainda ha pouco inimigos, nem o menor receio da lealdade dos chefes. A virtuosa abnegação d'estes chegou a ponto de rejeitarem commandos importantes, para que se lhes não attribuisse o pensamento de adquirir influencia em proveito das suas antigas pretensões.»

O general Povoas prestou-se com a maior lealdade, e pôz francamente os seus serviços á disposição da junta do Porto.

Allude o sr. Teixeira de Vasconcellos á proclamação do mesmo general; e por isso aqui publicamos esse interessante documento:

Proclamação do general Povoas

Guarda, 17 de Janeiro de 1847.

Habitantes das duas Beiras, alta e baixa. — A junta provisoria do governo supremo do reino dignou-se, e foi servida em portaria de 9 de Janeiro corrente, nomear o general Povoas para commandante militar das duas Beiras, a fim de cooperar no que estivesse ao seu alcance para o triumpho da causa nacional. Grande honra recebeu o general Povoas com esta prova de confiança da junta provisoria! As suas convicções, o amor do bem do seu paiz, o deliberaram já a cooperar tanto, quanto era compativel com a sua situação physica e moral, para levar a effeito o glorioso pronunciamento em Maio ultimo. Mas os acontecimentos depois do infausto dia 6 d'Outubro!!! se elles impozeram obrigação a todos os bons portuguezes, de correr ás armas para salvar o mesmo pronunciamento, tambem não dispensaram este velho general de prestar-se a tudo quanto fôr compativel com a sua situação.

Habitantes das duas Beiras, srs. generaes commandantes de divisões, commandantes e officiaes tanto dos corpos de linha, como dos corpos populares moveis e fixos, o general Povoas chama toda a vossa attenção sobre este tão transcendente objecto nacional!!

Não se trata só de conservar a liberdade, que tanto sangue custou a ganhar! Trata-se de salvar o povo, e restituir-lhe os seus direitos, conservando os da corôa, taes quaes os eleitos do povo declararem em côrtes, tendo em vista as antigas prerogativas da corôa, e dos povos, combinadas com as luzes do seculo actual, e discutidas e approvadas com as formulas geralmente adoptadas nos paizes constitucionaes.

Auctoridades militares, civis e ecclesiasticas, prestae-vos ao serviço da vossa patria, com a mesma boa fé com que se presta o general Povoas, com o mesmo desinteresse e com egual fidelidade.

Mocidade vigorosa empunhae as armas e mostrae-vos todos dignos do vosso amor pela liberdade: recordae-vos que é esta transcendente occasião em que a mãe patria precisa mais altamente os serviços e valorosos esforços de seus filhos.

Viva a religião catholica apostolica romana!

Viva a nação portugueza!

Viva o seu heroico pronunciamento!!

O general, *Alvaro Xavier da F. C. e Povoas.*

Quando tivermos opportunidade havemos de publicar outros documentos ácerca d'este assumpto.

Um d'elles ha de ser a celebre nota official, datada de Madrid em 5 de Fevereiro de 1847, e dirigida ao ministro dos negocios estrangeiros, duque de Soto-mayor, pelo ministro portuguez n'aquella côrte, o conde de Thomar.

Os nossos leitores, em vista dos documentos que temos já publicado, hão de achar-se de certo habilitados a julgar até que ponto se faltava miseravelmente á manifesta verdade dos factos n'essa nota official, que só tinha por fim calumniar a junta do Porto, e provocar a intervenção estrangeira a favor do cabralismo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Dissemos em o numero passado, que quando o duque da Terceira entrou em Lisboa com o exercito liberal, em Julho de 1833, fôra encontrada nas secretarias de estado a correspondencia confidencial, que os ministros e altos funccionarios de D. Miguel não tiveram tempo, ou o acordo de occultar antes de se ausentarem d'alli.

Vamos hoje publicar uma carta dirigida de Londres pelo sr. Antonio Ribeiro Saraiva ao duque de Cadaval, em 10 de Maio de 1833, a qual com muitas outras suas foi achada em Lisboa.

O sr. Ribeiro Saraiva era agente de D. Miguel em Inglaterra; mas não lhe soffria o animo ver os desatinos que em Portugal se praticavam, com prejuizo manifesto da causa d'aquelle principe e do seu partido.

E' por isso que desabafava com o duque de Cadaval, seu intimo amigo, ácerca dos erros, que encaminhavam necessariamente o governo miguelista á sua queda infallivel.

Eis ahi a interessante carta do sr. Ribeiro Saraiva.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AO DUQUE DE CADAVAL

Aproveito a occasião de um Expresso, por via de Hespanha, para communicar algumas cousas a v. ex.ª.

Estive esta manhã com Lord Beresford, que continua a tomar o mais vivo interesse pela nossa Causa. Era minha tenção enviar Elliot, e mais alguns Officiaes, e Artilheiros de Marinha. Disse-lhe que tinha resolvido mandar Elliot só pelo proximo Paquete. Não gostou muito da alteração: todavia logo que lhe ponderei os motivos que me determinavam a assim fazer, o primeiro dos quaes era a carencia de fundos, achou boas as minhas razões. Tornou a insistir sobre as mesmas cousas, que em precedentes occasiões; e vem a ser, a absoluta urgencia de entregar a nossa Esquadra nas mãos de homens que *emprehendessem alguma cousa* (assim se expressou), que tivessem experiencia do que se podia fazer n'um combate naval, e do que podiam ousar sem medo do que o Navio fosse ao fundo, etc. Tornei a estar com elle quando fui com Elliot, antes da sua partida, para que o Marechal lhe dissesse algumas cousas uteis, e hei de tornar a estar com elle ámanhã, ou depois.

Rogo encarecidamente a v. ex.ª que faça com que o homem seja melhor recebido, do que a primeira vez, para que possamos contar com a nossa Marinha, que nos é tão necessaria, não só para nossa actual defeza, como tambem para reconquistarmos os Açores, o que muito urge.

Depois de termos fallado da Marinha, estivemos analysando o estado das nossas Obras, e Fortificações em roda do Porto, e com especialidade aquellas destinadas a estorvar o desembarque de comestiveis e de outros abastecimentos para os rebeldes, servindo-nos para isso um Mappa que o Campbell nos tinha mandado; e pelo que se podia colligir do plano, notou elle alguns defeitos, que apesar disso, talvez não existam nas obras mesmas.

Uma cousa que o Marechal censurou (e creio com razão) foi a resolução que tomou o Governo de mandar aqui Agentes a um negocio tão simples como a compra de um Vapor; em verdade custa a explicar-se porque, visto ter o Governo aqui uma Legação, um Consul, um Vice-Consul, e Agentes do Erario, podia ser necessario incorrer na despeza de mandar outro Agente, ou dois, para se fazer uma mera compra, cousa que se podia effeituar com duas regras a mim, ou ao Sampaio, dizendo: «Compre-se um Vapor para tal fim, e ahi vae a ordem para se receber dinheiro preciso.»

Não reprovo que se mandasse Carlos Mathias, ou o Gollway; mas não posso deixar de censurar que se gastasse na missão dos dois 400, ou 500 libras esterlinas (que por menos não sahirá) *ao passo que não tenho com que pague o porte de uma Carta*, e que podia sem augmentar de nenhum modo os gastos do Governo ter realisado a compra do Barco! Não se fie v. ex.ª no *Visconde das bellas palavras, e ruins obras*, salvo se v. ex.ª quizer ter que debulhar com elle todos os dias.

«Para que vos pôz o Governo aqui, me perguntou o Marechal, se não é para fazerdes o que se vos ordenar, e para que mandam Agentes, e mais Agentes para nada?!»

Isto mostra uma cousa bem simples, e vem a ser, o *nosso Ministro dos Negocios Estrangeiros deve ter a presumpção que ninguem no Mundo procede assim!*

Para coroar a obra, chega o Paquete, e nem sequer se falla no dinheiro para as compras já encommendadas, e quando tive que fallar no Negocio, e que Beresford me perguntou hoje pelo Vapor, fui obrigado a dizer-lhe *que nada se tinha concluido, etc.*

É impossivel que a Nação se não perca, estando os seus destinos confiados a Viscondes de Santarem, e Castellos Brancos.

Carlos Mathias disse-me que v. ex.ª e o Visconde de Santarem são os unicos que sabem como as cousas se fazem; por v. ex.ª posso eu responder, mas não pelo Visconde, e bem sei porque o digo; e se por causa da sua insufficiente cabeça se perder o Barco de Vapor, saberá o Publico por que, e por que causa, e disso terá as provas.

Disse-me Beresford que o Conde de Aberdeen se queixara de me não ter visto ha tempo, e eu respondi-lhe que não iria visitar, nem o Conde, nem pessoa alguma, pois não tinha que responder ao que elles desejavam saber, e por conseguinte só serviam as minhas entrevistas de me desacreditar a mim, e ao mesmo Governo, quando se passam cinco ou seis Paquetes sem que eu receba uma só palavra para me guiar officialmente em taes Conferencias.

Sem embargo de tudo isto fui logo ter com Aberdeen, que me recebeu como sempre, isto é, muito bem; começou a fazer indagações, ás quaes respondi o melhor que pude, ajudado da minha informação privada. Entre outras— «*Em que disposição, e sobre que pé estava Lord Russell para com o Governo?*» — Fundamento official para uma resposta, *caret* n'esta Legação.—«Porque retinham a El-Rei em Braga, isto é, nem na Côrte, nem no Exercito, *quando no ultimo é que devia estar, para que fosse visto, e assistisse a alguma cousa todos os dias?*»—Resposta a isso não a ha, etc.

Tambem fallou da nossa Marinha; conteilhe o projecto que estavamos para realisar, que muito approvou, mas insistiu que não havia tempo a perder. Informei-o á cerca do nosso Emprestimo, da conducta do Hoppner e de outras muitas cousas, e sei que elle agora deseja ter fundamento para fazer uma falla no Parlamento a nosso respeito; *mas tanto elle como os outros têem medo de abrir a bôca sobre tal materia, por pejo, por vergonha de se interessarem, ou de se associarem de qualquer modo com gente de tanta nullidade como os Miguelistas, que dirigem os negocios, se tem mostrado.*

É esta a pura verdade, que a elles mesmos se tem ouvido, e é o que Lord Beresford na vehemencia do seu interesse por nós, me pespegou no seu mau Portuguez; e sei que Aberdeen disse isto não a mim, porem a um membro da Camara dos Pares, a quem o ouvi, e até mesmo hoje o disse Lord Stuart de Rothsay a Carlos Mathias.

V. ex.ª me perdoará o ser tão minucioso, mas desejo dar uma ideia exacta do mal que nos causa o sermos tidos em tão pouca estima, para ver se se póde remediar.

Agora direi sem lisonja, que v. ex.ª é uma excepção *do que aqui se pensa dos nossos estadistas*, e que v. ex.ª é olhado como um instrumento de salvação, e que se attribue a falta de meios necessarios ás pessoas que ajudam, bem como a falta de liberdade de acção e de auctoridade que tem obstado a que v. ex.ª remedeie cousa alguma.

Neuman e Beresford manifestaram a mais alta opinião de v. ex.ª, o que eu confirmei como v. ex.ª já sabe; todavia esta minha esperança em v. ex.ª funda-se na opinião de que pondo de parte a sua nimia modestia, v. ex.ª tomará sobre si a direcção do negocio do Barco de Vapor, e que ordenará em vez de consultar, e que não se porá em comparação com outras cabeças, que não valem a decima parte da de v. ex.ª, e que assim se porão as cousas em ordem.

Deixei correr a penna livremente, confiado na preciosa amisade de v. ex.ª, e em taes particularidades.

Na conformidade do que acima disse, tambem espero que v. ex.ª, no caso que Elliot se apresentasse pelo proximo Paquete, se arrogue aquella auctoridade que lhe compete, de modo que se adoptem os meios de se alcançar uma Marinha digna d'este nome, e que nos utilisemos dos serviços que estão mais ao nosso alcance para nos salvarmos.

Reflexionando Aberdeen sobre este ponto, ponderou como grande vantagem entre outras a força moral que resultaria do nome e do credito da Marinha Britannica, que de alguma sorte serão transferidos para a nossa Esquadra, logo que se soubesse que era dirigida por Officiaes Inglezes.—*O capricho de nos não servirmos de meios estrangeiros, é louco quando se trata da nossa salvação. Não é mais deshonroso ficar perdido de todo, do que dizer-se que recorremos aquelles que nos podiam ajudar a salvar-nos?*

Carlos Mathias nada tem adiantado, porque não vindo dinheiro, tudo fica como estava, e em quanto não vier, nada se fará; mas como os Gowers estão sem dinheiro em suas mãos, dever-se-hia mandar uma ordem ao Eliodoro, e ao Leocadio para que remettam fundos aos ditos Gowers, pois sei por elles que metade do emprestimo está realisado.

No caso que esta Carta chegasse antes de Elliot, e de ter v. ex.ª decidido com elle, ou por aquillo que eu escrevo neste Paquete admittil-o, e a mais alguns Officiaes Inglezes, rogo a v. ex.ª que para poupar tempo se responda immediatamente, para que as cousas se possam fazer sem demora.—*Antonio Ribeiro Saraiva.*—Londres 10 de Maio.

COMMUNICADO

CYNISMO INAUDITO!!!

Sr. redactor.—No n.º 3425 do seu acreditado jornal vem publicados uns documentos apresentados pelo juiz da irmandade do SS. da freguezia de Verride, com os quaes elle pretende desmentir a nossa asserção, e levantar a nota de culpa, de que no n.º 3421 do *Conimbricense* se fallou, dizendo-se que o sobredito juiz da irmandade por desobediencia ao chefe do districto tinha sido culpado no juizo de direito d'esta comarca, sendo confirmado o despacho do meritissimo juiz na relação do Porto, tendo por isso o reu d'aggravar para o supremo tribunal da justiça, d'onde ainda pende o aggravo.

Em presença de tão formal desmentido cabe-nos bem, sr. redactor, o epitheto de calumniador, como se tem dito por differentes vezes no jornal *Progressista*, onde somos alcunhados de cães sarnosos, safardanas, leprosos, patifes, e outros nomes tão feios!!, com que o *eminentissimo* juiz da confraria, e *dignissima* companhia, nos tem mimoseado por diversas vezes, já em jornaes, já em pasquins, mandados afixar nas esquinas das ruas d'esta povoação.

Declaramos aqui muito explicitamente aos nossos *honrados detractores*, que os desprezamos tanto, como á lama das ruas, e que só desejamos, que a auctoridade nos faça a justiça que nos assiste, para termos o prazer de mostrar a v. e ao publico, que temos horror á calumnia, e que a immoralidade e o crime são fieis companheiros de muito boa gente.

Agora para nossa defeza rogamos a v. se digne publicar o documento que temos a honra d'enviar-lhe; assignando-nos com muita consideração

De v. att.º ven.º

Até breve. *L. A. R. Dias.*

Illm.º e exm.º sr. dr. juiz de direito. — Diz Luiz Antonio Ribeiro Dias, medico-cirurgião do partido municipal de Montemór-o-Velho, com residencia em Verride, que pretende que o escrivão Francisco Marques de Carvalho lhe passe certidão por onde conste, se em seu cartorio existe algum processo crime contra Fernando Luiz Pereira Bandeira, visconde de Ponte da Barca, residente no logar d'Abrunheira, quaes os termos em que se acha o processo, e qual o crime, que do mesmo conste; e por isso—P. a v. ex.ª se digne mandar-lhe passar certidão—E. R. M.

Montemór-o-Velho, 2 de Junho de 1880.

Luiz Antonio Ribeiro Dias.

Passe, não havendo inconveniente.—Montemór-o-Velho *ut supra*.—*Araujo.*

CERTIDÃO

Francisco Marques de Carvalho, escrivão do terceiro officio do juizo de direito da comarca de Montemór-o-Velho.

Satisfazendo ao pedido no requerimento supra e cumprindo o venerando despacho n'elle proferido, certifico que no meu cartorio existem uns autos de policia correccional, em que é auctor o ministerio publico e reu o visconde de Ponte da Barca, residente no logar d'Abrunheira; que o crime por que este é accusado é o de desobediencia á auctoridade publica; e finalmente que tendo sido designado o dia dez de Março de mil oitocentos setenta e nove para o julgamento do reu—este aggravou para a relação do districto do Porto — achando-se ainda hoje pendente o aggravo.— E por ser verdade passei o presente que assigno.

Montemór-o-Velho, 3 de Junho de 1880.

O escrivão *Francisco Marques de Carvalho.*

NOTICIARIO

Theses. — No dia 3 do corrente defendeu theses na Faculdade de Philosophia, o sr. José Diogo Arroyo, estudante dos melhores creditos, os quaes n'este acto confirmou brilhantemente.

O sr. dr. Correia Barata impugnou a seguinte these — *As propriedades dos corpos simples, são uma funcção periodica dos seus pesos atomicos.*

O sr. dr. Santos Viegas combateu a seguinte these — *Defendemos a theoria de Becquerel acerca dos phenomenos magneticos e diamagneticos.*

O sr. dr. Albino Giraldes combateu a seguinte these — *Admittimos no reino animal oito typos fundamentaes de organisação.*

O sr. dr. Gonçalves Guimarães combateu a seguinte these — *Foi durante o periodo terciario, que a evolução d'uma fórmula pithecoide superior produziu o homem.*

E o sr. dr. Julio Henriques argumentou na dissertação inaugural, cujo assumpto era — *Estudos sobre a cellula vegetal.*

Incendio. — No domingo, pela meia noite, appareceu o incendio em uma casa, ás Ameias, onde se achava uma cocheira de carruagens de aluguel, e uma officina de fundição e serralharia. Pertencia a casa, com o quintal que está annexo, ao sr. dr. Manoel da Costa Allemão.

A abundancia de materias combustiveis alli existentes, fez com que o incendio se desenvolvesse rapidamente; de modo que quando as bombas chegaram, já não poderam evitar a total destruição da casa, na parte da cocheira. Escapou, porém, em parte a fundição e serralharia, por estar um pouco afastada do foco do incendio.

Festividade. — No dia 4 do corrente celebrou-se com grande apparato a ceremonia da primeira communhão a 6 meninos e 12 meninas da freguezia de Castello Viegas.

De manhã houve missa solemne, e de tarde procissão, que foi acompanhada pela philarmonica *Conimbricense.*

No momento de se aproximarem da mesa da sagrada communhão, o rev.º padre Antonio Norberto da Silva Pinto dirigiu uma breve,

mas conceituosa allocução ás creanças, exhortando-as a que nunca se desviassem do caminho da nossa santa religião, cumprindo com os deveres de respeito e obediencia que, como filhos, devem a seus paes, e explicando-lhes em estylo claro e phrases correctas os mysterios que se encerram no santo sacramento da Eucharistia.

É merecedor dos maiores elogios o digno parocho encommendado d'aquella freguezia o sr. padre Augusto Freire de Macedo, que em virtude da recusa do juiz da irmandade do Sacramento a fazer esta festividade, não só se deliberou a fazel-a a expensas suas, mas tambem vestiu algumas creanças, que pela sua extrema pobreza não tinham fato para se apresentar n'aquella ceremonia religiosa.

Festejos academicos. — Hoje, pelas 9 horas da noite, deve sair do largo da Feira a *serenata* academica, como prologo das festas do tri-centenario, em honra dos habitantes de Coimbra.

Os executantes serão em numero não inferior a 40.

Percorrerá as principaes ruas da cidade, parando especialmente á porta dos srs. reitor da Universidade, presidente da camara, governador civil, outras auctoridades, associações, sociedades, clubs, etc.

Para o sarau litterario do dia 9, no theatro Academico, serão dados bilhetes para entrada na plateia, e para senhoras no palco.

Na secretaria já se está fazendo a distribuição.

Universidade.—Principiaram no dia 31 de Maio os actos na faculdade de Direito, e no dia 1 do corrente os da faculdade de Theologia. O resultado na semana que teve principio no dia 31 de Maio e findou no dia 5 de Junho, é o seguinte:

Theologia — Approvados *nemine*, no 1.º anno 2, no 2.º 1, no 3.º 1, no 4.º 2, e no 5.º 2.

Não houve nenhum *simpliciter*, nem reprovado.

Direito—Approvados *nemine*, no 1.º anno 16, no 2.º 20, no 3.º 10, no 4.º 9, e no 5.º 10.

No 1.º anno houve 4 *reprovações*, e no 4.º houve 1 *simpliciter*.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

José Bernardes, ignora-se a sua filiação, de Avelar Maior, de 88 annos, fallecido em 1 de Junho.

Marianna Antonia, filha de João Francisco e de Rita de Jesus, de Coimbra, de 60 annos, fallecida em 1.

Maria Luiza, filha de paes incognitos, de Coimbra, de 5 annos, fallecida em 3.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:762.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos a seguintes publicações.

—«*Gomes Leal. —A fome de Camões (poema em 4 cantos).*

A edição foi feita em Lisboa, pela empreza litteraria Luso-Brasileiro de A. Sousa Pinto e livraria Industrial de Lisboa & C.ª. Vende-se pelo preço de 300 réis.

—«*Ramalho Ortigão—Louis de Camões—La Renaissance e les Lusiades—Préface d'une nouvelle édition des Lusiades, faite par le Cabinet portuguais de lecture, de Rio de Janeiro, pour rappeler le troisieme centenaire du poête de la nacionalité portugaise. — Traduit du portugais, par F. F. Steennackers.*

«Lisbonne — Mattos Moreira & Cie., imprimeurs-editeurs, place Don Pedro, 67 — 1880—.» Vende-se por 500 réis.

Noticias de Lisboa. — Encerrou-se hontem o parlamento.

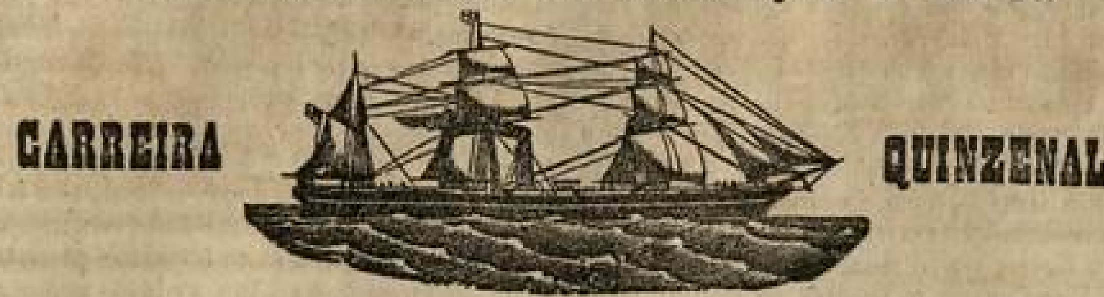
Na camara dos deputados não chegou a ser votado o projecto acerca das comarcas.

Errata.—Na segunda pagina d'este numero, onde se lê — secretario geral da provincia de *Angola*; deve lêr-se — de *Moçambique*.

ANNUNCIOS

1 QUEM QUIZER arrendar uma casa na Figueira da Foz, no Bairro Novo, casa Ruy, arrenda-se os mezes de Junho, Julho e Agosto, do presente anno. Trata-se na Figueira com Joaquim Augusto Rodrigues, Bairro Novo, e em Coimbra com Amadeu Fructuoso da Silva Rocha.

COMPANHIA INGLEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR



CARREIRA QUINZENAL

DO

PACIFICO

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Araucania 9 de Junho | **Britannia 22 de Junho**

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

2 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra

ANTONIO FERNANDES — rua do Corvo.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

3 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

4 QUEM PRETENDER arrendar junto, ou em separado os altos, tres andares, e aguas furtadas das casas, n.º 34, na rua da Moeda, do S. João em diante, vá fallar com seu dono Antonio José Alves Borges.

AGRADECIMENTO

5 MARIA PIA DE LEMOS MACEDO E DIAS, Maria do Carmo Augusta de Lemos Macedo e José Luiz de Macedo, de Ancião, por este meio dão testemunho de profunda gratidão a todas as pessoas que em Coimbra procuraram consolal-os na sua dôr, e os honraram com valiosissimos obsequios por occasião da doença e do funeral de seu prezado marido e genro o bacharel Luiz José Dias.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

Venda de bens situados nos campos d'Arzilla e Pereira

7 NO DIA 13 de Junho, pelas 11 horas da manhã, na villa de Pereira, se hão de vender, se o preço convier, os bens seguintes, pertencentes ao morgado Cortez.

Campo d'Arzilla

12 aguilhadas na Remolha.
8 ditas no mesmo sitio, juntas ao rio.
13 na Borbisqueira.
5 ditas no mesmo sitio.
4 ditas no mesmo sitio.
7 ditas nas Forcadas.
39 1/2 ditas na Remolha.
12 ditas em Tranchede.

Quem as pretender comprar e precise algum esclarecimento antes do dia da praça, póde dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, que está encarregado da venda.

8 EUSEBIO DOS SANTOS, da rua dos Loyos, faz publico, que tendo um filho unico, de nome Miguel, este se lhe ausentou de casa no dia 5 do corrente, pelas 9 horas da manhã. Por isso declara, que se não responsabilisa por qualquer divida que elle contraia, nem lhe deve ser entregue qualquer quantia que pertença ao annunciante.

Editos de 10 dias

2.º annuncio

9 NA EXECUÇÃO de sentença commercial, que Antonio José Alves Borges, d'esta cidade, move contra o dr. Manoel Xavier Pinto Homem, de Santarem, a requerimento do exequente foi penhorada a quantia de 275$867 réis, depositada na caixa geral de depositos á ordem do juizo de direito da Figueira da Foz; e por isso, conforme o disposto no art.º 931 do codigo do processo civil, são citadas todas as pessoas que se julguem com direito á referida quantia, para que o venham deduzir por meio de preferencias, querendo, dentro do prazo de 10 dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio.

Coimbra, 21 de Maio de 1880.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão
José Lourenço da Costa.

POMADA DO DR. QUEIROZ

10 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33 LISBOA

11 VENDE-SE ou arrenda-se, na Conchada, uma quinta com casa de habitação, pertencente á viuva e filhos do dr. Ribeiro.

Quem a pretender dirija, até ao mez de Julho, as suas propostas á mesma viuva, rua do Norte, n.º 29.

EDITAL

12 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Taboaço faz saber, que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 5 de Junho corrente, o partido de medicina, que será provido em bacharel formado pela Universidade de Coimbra, com pulso livre e residencia fixa na séde do concelho, e com o ordenado de 350$000 réis e gratificação pela associação de soccorros mutuos existente na mesma séde.

Taboaço, 1 de Junho de 1880.

O presidente da camara
Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.

13 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar da data do presente annuncio no *Diario do Governo*, o partido de medicina do 2.º circulo do concelho d'Arganil, com residencia em Coja, e com o ordenado annual de 300$000 réis e pulso sujeito á tabella camararia, e obrigação de curar os pobres gratuitamente no seu circulo; podendo ser admittidos os individuos habilitados pela Universidade de Coimbra, ou por qualquer escola de Lisboa ou Porto.

Arganil, 6 de Junho de 1880.

O presidente da camara,
José da Costa Vasconcellos Delgado.

14 ARRENDA-SE 2 andares de casas e aguas furtadas na rua das Sollas, com os n.os de policia 49, 51 e 53. Quem a pretender póde dirigir-se a Manoel Contente Pinto, no mesmo predio.

CASA LISBONENSE

COIMBRA — LISBOA

15 ESTAS CASAS receberam novo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Chapeus de palha para homem, preços baratos.

Lans muito modernas para vestidos. Pompadour para enfeitar as mesmas lãs.

Precaes de uma só côr para vestido. Pompadour para enfeitar os mesmos.

Linhos com riscas e outros lisos para vestido.

Grande sortimento de leques modernos de 120 réis a seguir até 7$000 réis.

Colarinhos e punhos da moda, para homem, senhora e creança.

Lenços bordados para noiva, de 400 2$400 réis.

Robes-chambres de linho bordados para senhora.

Grande sortimento de bibes, babetes e casaquinhos para creança, de preços baratos até 8$000 réis.

Voltaires, encharpes e fichus para senhora.

Alta novidade em gravatas e laços para senhora, e muitos outros artigos de moda e novidade.

16 ARRENDA-SE do S. João em diante uma casa sita na rua das Solas, com o n.º 66 de policia, que actualmente serve de armazem ao sr. José Monteiro Penajoia, a qual se póde destinar a habitação.

Quem a pretender dirija-se a seu dono José de Sousa Gonzaga, rua do Sargento Mór.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3428 | Sabbado 12 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

LUIZ DE CAMÕES

1580 - 1880

COMMEMORAÇÃO

Le nom grandit quand l'homme tombe.
VICTOR HUGO.



Accedemos e cumprimos. Pedem-nos que escrevamos n'esta folha duas palavras commemorando a grande festa nacional portugueza. Fazemol-o por obediencia á amizade, conscientes do pouco que valemos, principalmente n'esta occasião solemne em que as pennas mais distinctas fazem preito e homenagem ao famoso epico portuguez.

A festa mais sympathica para uma nação é a apotheose dos seus homens grandes. Passam trezentos annos sobre uma campa, escoam-se lentamente dia por dia, minuto por minuto na enorme ampulheta do velho Saturno, e o nome gravado por epitaphio converte-se em constellação. As lettras do primeiro gastam-se, as estrellas da segunda perpetuam-se; estas resplandecem eternas, aquellas obliteram-se ephemeras.

O merito purifica-se, afina-se no crisol das edades. O tempo é um cadinho, a urna das cinzas d'onde se evola a parte mais subtil; é o casulo do bicho da seda d'onde irrompe a borboleta, symbolisando um a vida transitoria, outra a immortalidade.

Ha tres seculos estorcia-se a nação agonisando dolorosa, e estalava a ultima corda da lyra do nosso poeta. Alcacer-Kibir fôra uma mortalha, a morte de Camões o derradeiro canto do cysne. Portugal deixava de si um nome, Camões um livro. Não era como na Grecia Homero ou Virgilio em Roma, mas maior do que os dois. As rapsodias do grego eram uma lenda, os cantos do mantuano um romance; o poema portuguez tornou-se o evangelho da patria, que resuscitara.

A influencia da litteratura nunca se ostentou tão poderosa, como a de Camões em Portugal. Legou-nos um livro inimitavel, unico. N'este longo periodo foram grandes as transformações politicas e litterarias, reinaram monarchas, floresceram sabios, vingaram revoluções espantosas, e os LUSIADAS, como as Pyramides, permaneceram indeleveis. O poeta não morrera; á entrada dos seculos que se vão desdobrando na teia dos tempos instrue, com o seu livro na mão, as gerações que nascem, ensina-lhes a pureza e majestade da nossa lingua, e sobre tudo inocula-lhes nos espiritos o santo amor da patria, que se não move de premio vil.

E o tri-centenario celebra-se com franca effusão publica, com toda a consciencia nacional. Podiamos dizer com M.me de Sévigné, que escrevia de Turenne: *Que dites vous de ces marques naturelles d'une affection fondée sur un mérite extraordinaire?* O poeta é nosso, todo nosso; pertence-nos pela lenda e pela historia, e sobre tudo pelo amor. Todos o amam, porque ninguem amou com mais estremecido affecto esta nobre terra portugueza. No seu amoroso enlevo o ingenho inspirou-lhe estrophes sublimes, repassadas de ardente patriotismo. Estas estrophes, aprendidas na infancia e gravadas no coração, são para nós todos a biblia da nossa religião politica.

Saudemos pois em festiva e grata commemoração o illustre cantor das nossas glorias. Paz ás suas cinzas, honra eterna ao seu nome.

A. A. DA FONSECA PINTO.

FESTAS DA ACADEMIA

Entre as corporações das provincias, que celebraram o tri-centenario de Camões, tem logar distincto a mocidade academica de Coimbra. O programma das suas festas, modelado pela inspiração ardente de corações jovens, correspondeu, como era de esperar, á importancia e significação do seu elevado objecto; e a sua execução fez-se com o enthusiasmo, que sempre animou a academia em todas as expansões do seu amor da patria.

Nem outra cousa havia a esperar dos estudantes da Universidade. Elles que têm o seu nome ligado aos fastos gloriosos da nossa historia; elles que marcharam sempre na vanguarda das manifestações liberaes e que foram dos mais valentes e intrepidos nas conquistas sociaes dos nossos tempos; elles que são as esperanças mais fagueiras da nação, o penhor e garantia da futura ordem social e de todos os progressos civicos do paiz; estavam moralmente obrigados a occupar um dos primeiros logares n'esta festa patriotica, celebrada em honra e homenagem ao principe dos poetas portuguezes.

E tanto mais era esse o seu dever, quanto é certo que o grande epico lusitano na sua juventude frequentou as aulas da Universidade, dando por isso direito a esta corporação, como diz o erudito D. Francisco Alexandre Lobo, *para se desvanecer de ter creado um dos maiores poetas, que floresceram depois da restauração da litteratura.*

E' da parte narrativa d'estas suas solemnidades, que nos vamos occupar em seguida.

Dia 8

SERENATA ACADEMICA

Na terça feira, ás 10 horas da noute, saiu do largo da Feira a serenata dos estudantes em honra dos habitantes de Coimbra.

No seu percurso a estudantina foi acompanhada pela generalidade dos academicos actualmente n'esta cidade, e por grande numero de cidadãos de todas as classes.

A execução das peças que tocava foi sempre primorosa e delicada.

Nas ruas do bairro alto, subiam a mais de 1:000 pessoas as que formavam o acompanhamento.

Muitas janellas de casas particulares foram illuminadas pelos seus moradores, que assim quizeram manifestar o seu reconhecimento, pela sympathica saudação, que n'aquella noute lhes dirigia a mocidade estudiosa.

A serenata estacionou em frente da Universidade, club academico, governo civil, gremio litterario, novo gremio, camara municipal, quartel militar e centro promotor de instrucção popular, bem como na frente das casas das diversas auctoridades.

Em todas estas paragens a estudantina executou mimosos trexos de musica; levantando-se nos intervallos vivas aos habitantes da terra, á mocidade academica, á Universidade e ás respectivas auctoridades e corporações.

O sr. reitor, visconde de Villa Maior, agradeceu a manifestação de que foi objecto no pateo da Universidade, levantando um viva á academia de 1880, sendo calorosamente correspondido.

Por esta forma realisou a classe academica a primeira parte do seu programma nas festas do centenario.

Dia 9

INAUGURAÇÃO DO RETRATO DE CAMÕES

Á hora designada pelo programma dos festejos, compareceu no club academico o sr. vice-reitor, conselheiro Castro Freire, acompanhado pelo sr. D. Duarte de Alarcão, secretario da Universidade, e por toda a commissão academica.

Depois de aberta a sessão solemne, o sr. Luiz Pereira da Costa, estudante do 4.º anno de Medicina, e presidente do club, dirigiu ao sr. vice-reitor uma allocução em que se desenvolvia o pensamento patriotico da solemnidade que ia celebrar o mesmo club, collocando no seu gabinete de leitura o retrato do grande epico portuguez.

O sr. vice-reitor agradeceu em seguida, com palavras de reconhecimento, o honroso convite que recebera para presidir a esta inauguração, e felicitou o club academico pela maneira digna e sympathica por que se associava ás festas nacionaes no tri-centenario de Camões.

Então o sr. vice-reitor, a quem foi offerecido o respectivo cordão, descerrou a cortina, que pendia da moldura do retrato.

N'esta occasião levantaram-se vivas ao genio da poesia portugueza, á Universidade, ao sr. vice-reitor e á mocidade academica.

Durante o acto da inauguração tocaram no atrio do club, as duas philarmonicas de Coimbra, *Boa União* e *Conimbricense*.

Cabe aqui dizer duas palavras ácerca do merecimento do retrato.

Este primoroso trabalho é producção do delicado pincel do sr. A. Nunes, do Porto, artista que já hoje gosa de uma justa e bem fundada reputação.

Se o retrato não póde representar com exactidão o original, porque isso é de todo impossivel, é certo que, no campo da arte, avaliando-se devidamente o

vigor dos traços, a naturalidade e expressão das feições, a belleza e verdade dos coloridos, e todos os mais accessorios da pintura, não duvidamos affirmar, que tem grande merecimento e ha de representar no futuro um bom especimen dos progressos da arte em os nossos tempos.

Cumpre-nos portanto felicitar o club academico por semelhante acquisição, e o artista portuense o sr. A. Nunes, por este seu excellente trabalho, que muito o nobilita.

SARAU NO THEATRO ACADEMICO

Principiou esta parte principal do programma ás 9 horas da noite.

Tomaram a palavra e discorreram larga e brilhantemente os srs. Antonio Henriques da Silva, estudante do 3.° anno de Direito; padre Manoel Martins, do 4.° anno da mesma faculdade; Eduardo de Abreu, do 2.° anno de Medicina; e João Marcellino Arroyo, do 3.° anno juridico.

A exm.ª sr.ª D. Amelia Janny recitou uma formosa poesia, cheia de pensamentos elevados e patrioticos, em que exaltava o genio brilhante de Camões, e ao mesmo tempo incitava a mocidade academica a proseguir no trabalho e no estudo, que são os dois grandes elementos para a conquista da consideração publica, guiando-se pelo exemplo do que foi o primeiro poeta nacional.

A poesia da exm.ª sr.ª D. Amelia Janny, recitada com muita correcção e elegancia, excitou os mais merecidos applausos.

Todos os oradores, cujos discursos sentimos não poder pela sua extensão publicar em a nossa limitada folha, tendo por ideia fundamental as mais notaveis circumstancias da vida de Camões, e a benefica influencia que resulta para a geração presente da sua glorificação nas presentes festas, mereceram egualmente as mais sinceras e enthusiasticas manifestações de approvação.

O recinto do theatro achava-se decorado com muito gosto: o palco embellezado com muitos vazos de plantas ornamentaes; e os camarotes das frisas e da primeira ordem enfeitados com formosos festões de murta e flores, tendo á sua frente os nomes dos principaes poetas quinhentistas. Da segunda ordem pendiam, em toda a sua extensão, luxuosos cobertores de damasco, e do centro do tecto, onde estava collocado um vistoso ramo de murta e flores, desciam grinaldas, que se iam enlaçar nos camarotes d'aquella ordem.

Da parte superior do proscenio pendia uma bonita bandeira, onde se lia a seguinte estancia do canto I dos *Lusiadas*:

Cessem do sabio Grego e do Troiano,
As navegações grandes, que fizeram:
Cale-se de Alexandro, e de Trajano,
A fama das victorias, que tiveram:
Que eu canto o peito illustre Lusitano,
A quem Neptuno, e Marte obedeceram:
Cesse tudo o que a Musa antigua canta,
Que outro valor mais alto se alevanta.

Por cima da porta da plateia via-se o retrato de Camões, circundado pelos nomes dos tres grandes poetas—Tolentino, Bocage e Garrett.

Em vista d'esta breve descripção poderão os nossos leitores fazer uma ideia aproximada do effeito deslumbrante que offerecia n'esta noute o theatro academico.

Nos intervallos dos discursos executou a orchestra mimosas peças musicaes, e entre ellas uma symphonia expressamente composta para este fim pelo sr. José Francisco Arroyo, do Porto, e os hymnos Academico e da Restauração, que foram ouvidos de pé por todas as pessoas presentes.

Ao terminar o ultimo orador, o sr. Domingos Ramos, estudante do 4.° anno de Direito, de um dos camarotes da boca levantou um viva ás damas de Coimbra, que foi enthusiasticamente correspondido, como era de esperar; e n'esta occasião caiu uma chuva de flores sobre o palco e a plateia.

Nos camarotes e no palco viam-se muitas damas da primeira sociedade de Coimbra, algumas corporações e auctoridades; e na plateia achava-se a maioria da mocidade academica e muitos cidadãos das differentes classes.

Dia 10

INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO

O ultimo acto solemne da academia, e por ventura o mais significativo, nobre e patriotico nas suas festas, foi a inauguração do monumento a Camões, na alameda da rua do Infante D. Augusto.

Ás 5 horas da tarde, depois de estarem reunidos no local da inauguração, o sr. reitor, vice-reitor, camara municipal, governador civil, lentes e muitos outros convidados, tomando o logar uns no elegante pavilhão levantado para esse fim, e outros em volta do recinto do monumento; o sr. Sergio de Castro, presidente da grande commissão academica, leu uma formosissima allocução, historiando os motivos briosos e sympathicos d'aquelle acto.

Em seguida respondeu o sr. reitor, visconde de Villa Maior, em um breve discurso, saudando a academia de 1880 pela fórma digna e altamente civilisadora por que celebrava o tri-centenario do grande epico nacional.

São estas as palavras com que terminou o seu breve discurso o illustre prelado:

«É com o mais vivo prazer, que por vosso convite me associo á festa inaugural do monumento, que ides levantar em honra do mais preclaro filho d'esta Universidade, e tenho fé que este monumento ha de servir não só para testemunhar o nosso enthusiastico amor pelas boas lettras, mas tambem ficará sendo o padrão indicador de uma nova era de renovação do espirito nacional na senda do progresso.»

Depois de concluida a assignatura do respectivo auto por todos os convidados e grande commissão academica, foi collocado este documento, bem como varias moedas da presente épocha, em um elegante cofre, e este, sendo fechado, foi introduzido nos alicerces do monumento.

N'esta occasião o sr. reitor, sendo-lhe offerecida a colher inaugural, completou com as formalidades do estylo este acto grandioso e solemne, a que assistiram mais de 2:000 pessoas.

O monumento deverá constar d'uma columnata sem estylo determinado, mas lançada com muita elegancia, tendo na parte superior uma corôa de louro em bronze, e junto do pedestal um leão em ponto grande, na attitude de defender com as garras outras corôas de louro.

Ao finalisar a inauguração, o academico o sr. Domingos Ramos levantou enthusiasticos vivas ao prelado da Universidade, ao sr. vice-reitor, á camara municipal, á academia, á cidade de Coimbra, etc., etc., vivas que foram muito correspondidos.

Toda a força militar, que fez a guarda de honra, deu tres salvas; e lançaram-se então ao ar muitos foguetes, tocando as duas philarmonicas de Coimbra os hymnos da Carta, Restauração e Academico.

Recolhido o prestito aos paços da Universidade, finda a ceremonia da inauguração do monumento levantado ao grande epico portuguez, o conselho da academia convidou as senhoras que estavam nas janellas do club academico, a reunirem-se na sala de Camões; e aqui o sr. Domingos Ramos, recitou o bem conhecido soneto que principia: — *Alma minha gentil, que te partiste.*

Seguiu-se a este academico o sr. Guimarães, recitando uma poesia de João de Deus, commemorando as glorias portuguezas.

A commissão academica teve depois ensejo de agradecer ás senhoras em particular e a todos em geral a assistencia ás suas festas.

Ao terminarmos esta noticia commemorativa, tambem nós, possuidos do santo amor da patria, e admiradores do sublime engenho de Camões, saudamos a academia de 1880, que tão honrosamente se associou ás festas nacionaes em glorificação ao maior dos poetas portuguezes, e que por isso tão brilhantemente deixa gravado o seu nome nos fastos da Universidade de Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

UNIVERSIDADE

Foi extraordinariamente brilhante a festa com que a Universidade celebrou o tri-centenario de Camões. Sem grandes apparatos externos, recolhida, concentrada, com o caracter de uma festiva celebração em convivio amigo e facil de intelligencias cultas e aprimoradas, a festa assignalou nos fastos da historia moderna do nosso primeiro estabelecimento scientifico uma data imperecivel.

Exponhamos singelamente os factos, que fallarão na sua viva eloquencia melhor do que quaesquer elogios.

Ás 11 horas da manhã começaram a reunir-se nas magnificas salas da bibliotheca os doutores com as suas insignias, o reitor, as auctoridades civis, administrativas e judiciaes, e a camara municipal. Na sala do fundo, sobre as suas magnificas mesas, achava-se exposta a camoneana, pouco rica em verdade, para a enorme affluencia de edições e trabalhos de todo o genero, de que as obras de Camões e sobre tudo os Lusiadas tem sido objecto, mas entretanto bastante numerosa para a escacez do tempo, e recursos de que n'esta occasião se podia dispôr.

Depois de algum tempo empregado no exame dos trabalhos expostos, o prestito formado partiu da bibliotheca para a magestosa sala dos actos grandes, onde com as cerimonias do estylo os doutores e os convidados tomaram os seus assentos, e a sessão foi aberta pelo sr. visconde de Villa Maior, com algumas breves e conceituosas palavras ácerca do dever de respeito e homenagem que a Universidade estava prestando á gloria do epico sublime, e como introducção e apresentação dos oradores que se achavam inscriptos.

A sala estava plenamente cheia de espectadores, entre os quaes avultava a mocidade academica.

Podia-se n'este momento observar á justa o aspecto dos doutoraes. De todas as faculdades a que se achava mais completamente representada era a de Medicina e a mais reduzida a de Direito. Entretanto, attendendo a varias causas especiaes, póde dizer-se que a concorrencia por parte dos membros do corpo universitario, se não era extraordinaria era ainda assim acima do regular.

O primeiro orador que leu, segundo a precedencia das faculdades, foi o sr. Luiz Maria da Silva Ramos, professor de Theologia. S. ex.ª é bem conhecido como um dos membros do partido catholico no paiz. O seu discurso havia necessariamente reproduzir as suas ideias theologico-methaphysicas sobre philosophia, sobre historia, sobre esthetica e sobre a moral. Não tinhamos pois a estranhar que seguisse n'elle as naturaes applicações dos seus principios á analyse dos Lusiadas, e seria perfeitamente illusoria a esperança de ver marchar o orador por outros caminhos. Mas dentro das suas ideias e theorias o discurso do distincto professor foi logico, claro, coherente e tecido com os ornatos de uma linguagem sã, escolhida e pura.

O espaço de que dispomos n'este jornal não nos permitte uma analyse critica mais circumstanciada da sua oração, analyse que levaria o signatario d'estas linhas para um campo diametralmente opposto, onde comtudo cabem louvores e homenagens ao merito, ao estudo e ao talento.

Depois do sr. Ramos seguiu-se o sr. Manoel Emygdio Garcia, professor da faculdade de Direito. Bem apreciado como professor, como orador, como polemista, como publicista, o sr. dr. Garcia subiu á tribuna sob a influencia da sympathia com que a mocidade está acolhendo os defensores da democracia e do progresso. O sr. dr. Garcia leu uma larga e bem pensada introducção á obra do poeta. Ahi se apreciava a traços larguissimos a creação litteraria dos Lusiadas pelas formas e energias do moderno criterio esthetico e scientifico.

A parte do seu trabalho que o sr. Garcia nos deu a conhecer revela uma larga e bella comprehensão das causas verdadeiras que de longa data prepararam o apparecimento dos Lusiadas em uma épocha em que confluiram todas as grandes forças creadoras. Este trabalho foi mais uma affirmação do brilhante talento e alta erudição scientifica do notavel professor de direito administrativo.

Seguiu-se ao sr. dr. Garcia o sr. Augusto Cesar Avellino Maria Calisto, tambem professor de Direito. O seu discurso, o unico recitado, foi uma objurgatoria contra os detractores da Universidade, uma apotheose aos seus serviços ao paiz, ao qual tem fornecido os homens que mais proeminentes se tem tornado em todas as manifestações da sua vida social.

D'esse objectivo tirou habilmente o orador motivo para exalçar o genio de Camões e mostrar como a Universidade não podia faltar jamais ao preito de veneração ao talento e ao genio, e sobretudo quando elle symbolisava a patria na sua expressão mais sincera, enthusiastica e independente.

O sr. dr. Calisto teria quanto a nós feito melhor esquecendo n'este dia de festa nacional, dia de paz, de fraternidade, de concordia, os aggravos que póde ter soffrido a corporação a que pertence.

Seguiu-se depois o sr. Antonio Maria de Senna, professor da faculdade de Medicina. Este orador desenvolveu a these de que os Lusiadas eram o producto inevitavel do estado psychologico, da mentalidade do povo portuguez. Segundo o orador n'esse estado psychologico predominava e sobresaía o espirito religioso e catholico nas suas manifestações mais completas.

Quer-nos parecer que a these não é das mais correctas sobre o ponto de vista do actual criterio scientifico e litterario. Entretanto, como não criticamos o trabalho dos oradores e apenas damos a impressão noticiosa do que ouvimos, reservamos o nosso juizo critico sobre estes pontos para breve e mais opportuna occasião.

Nem sempre os trabalhos mais proveitosos são os mais applaudidos; emtretanto o publico prestou a devida homenagem de applausos enthusiasticos ao esforço e talento d'aquelles que exalçaram na solemnidade universitaria não só a maior gloria do seu paiz, mas a maior gloria de um seculo, e a expressão mais elevada de sua civilisação.

Os intervallos dos discursos foram amenisados com bellos trechos de musica classica portugueza, concertada para septuors pelo sr. bacharel Francisco José Brandão — musico de

grande competencia e excessiva modestia, que dirigiu magistralmente a execução.

Foram pela sua ordem os trechos os seguintes: Os dois larguettos do offertorio da missa de *Requiem* de Domingos Bomtempo, consagrada á memoria de Camões em 1819. A introducção e aria do segundo acto da opera —*Il Natale Augusto*—de Antonio Leal Moreira, cantada em 1793. Côro e aria do primeiro acto da—*Semiramede*—de Marcos Portugal, cantada em 1798. Andantino do quarto concerto original, opera 12, de Domingos Bomtempo.

D'esta maneira a Universidade, honrando os seus creditos e tradições, rendeu ao maior homem de Portugal as homenagens do culto e veneração que este estabelecimento devia áquelle que entre nós primeiro consubstanciou o espirito da moderna revolução scientifica.

AUGUSTO ROCHA.

INSTITUTO DE COIMBRA

O sarau que o Instituto realisou na sala grande dos actos, que fôra obsequiosamente cedida para este fim, foi a mais deslumbrante das festas publicas que temos presenceado. A sala, profuzamente illuminada, estava a trasbordar de espectadores; e os doutoraes, litteralmente cheios de damas, que abrilhantavam a commemoração do poeta que havia cantado em versos sublimes—*As filhas do Mondego*—, offereciam á vista um espectaculo delicioso, matisado de cores e constellado de irradiações e de estrellas.

No meio da sala, na parede direita, na linha vermelha que se alonga sob os quadros dos reis, estava o retrato do poeta, a carvão. É devido á generosa condescendencia de um socio o sr. Luiz Augusto Pereira Bastos, professor de desenho no Lyceu d'esta cidade, que o executou com destino ao Instituto, onde será collocado na sala grande das suas sessões. O retrato, em busto, reproduz o poeta classicamente coroado de louros; mas o auctor imprimiu á physionomia uma vida e animação taes, que difficilmente se concebem nos retratos executados a carvão. O sr. Bastos é um artista de grande merito, prejudicado pela sua modestia em um paiz que regorgita de notabilidades; e as palavras que agora lhe endereçamos, além da justiça que envolvem, exprimem a impressão que a analyse do seu trabalho nos deixou no espirito.

O sarau foi aberto ás 9 horas e meia pelo sr. conselheiro Castro Freire, que na sua qualidade de presidente do Instituto pronunciou com a auctoridade e sympathia, que as suas palavras sempre revestem, uma allocução allusiva ao momento, e terminou dando a palavra sr. dr. José Braz de Mendonça Furtado.

O distincto professor de direito publico constitucional fallou em um logar modesto, retrahido, e a sua voz não se fazia ouvir distinctamente. A sua allocução versou em geral sobre os diversos aspectos por que se poderá encarar a obra de Camões, e foi uma especie de lucido programma aos estudos que a este respeito se poderiam emprehender.

Em seguida tomou a palavra o sr. dr. Filippe Simões.

O illustre professor da faculdade de Medicina leu n'aquella linguagem vernacula, que todos lhe conhecem, um escripto repassado de erudição e sãos conhecimentos sobre philosophia, historia e esthetica, mostrando-se pensador avançado e escriptor filiado no grupo dos que despidos de todo o preconceito de seita ou de escola sabem avaliar os phenomenos da historia á luz purissima, independente e severa da moderna critica scientifica.

Levar-nos-hia muito além da rapida menção que é propria d'esta noticia, já não diremos a analyse, mas a simples enumeração dos diversos pontos que o orador percorreu, quando apreciava syntheticamente as épochas historicas, ou quando considerava o poeta como um producto do seu tempo e do seu meio ou estudava mais de perto a sua *maneira* artistica.

O orador foi applaudido freneticamente como o merecia a importancia do seu magnifico trabalho.

Seguiu-se depois o sr. Antonio de Macedo Papança, que veiu expressamente do fundo do Alemtejo a Coimbra recitar o seu poema — *Catharina d'Athayde*—escripto para as commemorações do centenario no Instituto, de que é socio. O sr. Papança leu n'esta occasião sómente os dois primeiros cantos do seu poema. O terceiro foi lido na segunda parte da festa, depois de ter feito a sua conferencia o signatario d'estas linhas. O poema do sr. Papança é a lenda dos amores do poeta com D. Catharina de Athayde, lenda repassada de sentimento, a que não faltam as primeiras crenças e illusões, os desenganos e opposição do mundo, a ausencia, a separação e a nota sentimental e morbida da morte da amante e do profundo desalento que se apossou do poeta, quando no regresso da India, trazendo comsigo a gloria e a celebridade veiu encontrar a bella moça de outr'ora inanimada na fria lage do sepulchro.

Lenda ou realidade não podia faltar á commemoração do centenario, em que viram a luz alguns fortes trabalhos inspirados sob os pontos de vista mais recentes, não podia faltar dizemos, a consagração do lyrismo peninsular, ardente e enthusiasta, ora crente ora desalentado e sceptico, e essa consagração deu-lh'a o nosso amigo em soberbos versos, harmoniosos e correctos, que ainda realçavam mais as qualidades de uma recitação vigorosa e magnifica.

O publico commovido e excitado interrompeu o poeta por muitas vezes com calorosas salvas de palmas e fez-lhe uma ovação merecida e completa.

Ao sr. Papança seguiu-se o signatario d'estas linhas. Não lhe competindo fazer a apreciação do seu trabalho apenas dirá que se esmerou por determinar syntheticamente as causas mais geraes e salientes que produziram o apparecimento dos Lusiadas, relativamente ao espirito dos seculos da Renascença, ao meio nacional, á educação scientifica e litteraria do poeta, aos accidentes da sua vida pelas terras das conquistas. O auctor procurou inspirar-se das melhores auctoridades, mas suppõe que o conjuncto do seu trabalho é perfeitamente novo. Como vae ser entregue á publicidade por estes dias, as suas ideias serão mais justamente apreciadas, embora o auctor deva declarar que não sendo estes estudos do dominio das suas lucubrações ordinarias, é muito possivel que as encarasse sob os seus aspectos menos exactos.

Em seguida o sr. Papança recitou o terceiro canto do seu poema, que sabemos vae tambem ser brevemente posto á venda na Livraria Central d'esta cidade.

O sr. Papança terminou com chave d'ouro a festa com que o Instituto, correspondendo á sua auctoridade e creditos como corporação scientifica, soube commemorar o tri-centenario do homem a quem só hoje a patria paga o tributo de gratidão e a divida de respeito e glorificação, que lhe eram devidos.

Outros oradores se achavam inscriptos. Esperavam-se duas poesias francezas, allusivas e apropriadas á festa, um trabalho do sr. dr. Barata, professor da faculdade de Philosophia, que é uma das fortes intelligencias do nosso paiz; mas a hora adeantada da noite — era quasi uma hora —, obrigou os cavalheiros inscriptos a desistir do seu intento.

Para nada faltar ao brilho d'esta solemnidade, a mesma orchestra que de manhã dirigiu o sr. padre Francisco José Brandão tocou á noite duas vezes, uma em seguida á allocução do presidente, e outra depois da primeira recitação do sr. Papança. É desnecessario repetir as palavras de merecida justiça com que já elogiamos a execução e direcção magistral dos trechos escolhidos, que foram tocados de manhã.

Fechamos aqui a noticia muito á pressa elaborada, da festa mais completa, mais brilhante, mais levantada, mais digna que podia realisar-se para commemorar a maior gloria da nossa patria, aquella que por si substancia o espirito da nossa nacionalidade, e que é além d'isso uma gloria humana, collocada, no fastigio, para onde só é dado ascender ás grandiosas individualidades, que como Dante e como Homero illuminam o Pantheon da Immortalidade.

AUGUSTO ROCHA.

CENTRO PROMOTOR

Não podia o *Centro promotor de instrucção popular* d'esta cidade deixar de se associar ás festas do tri-centenario de Luiz de Camões.

Tinha estado ha tempo um pouco abandonada a sua bibliotheca. Agora, porém, com a mudança para a nova casa em que se acha estabelecida a sociedade, e o desejo de solemnisar o tri-centenario do illustre epico portuguez, resolveu-se a direcção ultimamente eleita a empregar todos os esforços para restaurar e ampliar a bibliotheca, o que felizmente já tem conseguido; propondo-se tambem a abrir aulas de ensino.

Na terça feira appareceu embandeirada a frontaria da casa do *Centro promotor*, e á noite foi illuminada a gaz.

Depois das 9 horas da noite, em uma das salas da sociedade, achando-se presente grande numero de socios, e de senhoras das suas familias, abriu a sessão o presidente o sr. Augusto José Gonçalves Fino, o qual em termos muito apropriados expoz o fim d'aquelle acto solemne, terminando por dar a palavra ao socio o sr. bacharel Joaquim de Almeida da Cunha, que para esse fim se havia inscripto.

No seu muito conceituoso discurso, o sr. Almeida da Cunha, definindo a gloria, mostrou que na futura sociedade só podia haver uma deseguaIdade, a da aptidão e das obras; um privilegio, o do talento util e do genio.

Apontou em rapidos traços o olvido em que jazem na memoria do povo dos differentes paizes os heroes dos campos de batalha, e o culto que se presta a todos os que nas sciencias, nas lettras ou nas artes se distinguiram.

Fallando de Camões mostrou-o desgraçado na vida particular como todos os genios, aos quaes raras vezes cabe ser felizes ou fazer a felicidade dos outros; descreveu-o guerreiro combatendo pela patria, nauta sulcando mares nunca d'antes navegados, companheiro dos heroes que celebrava, e heroe como elles.

Disse que em uma circumstancia fora feliz; porque morrera a tempo de finar-se na sua patria antes que a Hespanha nos tivesse roubado a autonomia.

Verdadeiro portuguez, era dever de todos os portuguezes inspirar-se dos feitos que celebrara com a penna e praticara com a espada.

Que se nem todos podiam ser genios como Camões, a todos corria a rigorosa obrigação de ser portuguezes como elle.

Que o *Centro promotor*, esta associação tão modesta, mas tão nobre em suas aspirações, inaugurando a restauração de sua bibliotheca e facilitando-a ao povo, prestava honrosa homenagem ao poeta cujo tri-centenario agora se commemorava.

Que consagrando-a, porém, a Luiz de Camões, contrahira a rigorosa obrigação de conserval-a sempre digna do nome do immortal cantor das glorias portuguezas.

Que não bastava festejar centenarios, era necessario affirmar pelos actos futuros a nacionalidade portugueza e mostrar que as manifestações do paiz não são de momento.

Que confiava em que a direcção e os socios nunca deslizariam da responsabilidade, que, associando-se á commemoração, haviam contrahido.

Seguiu-se a fallar outro socio, o sr. Joaquim José Rodrigues de Sousa.

Em frase popular, como costuma, occupou-se particularmente o sr. Sousa de mostrar a utilidade que á instrucção pode prestar o *Centro promotor*, com a sua bibliotheca e as suas aulas.

Fez ver, que a instrucção do povo tem sido abandonada pelos diversos governos, para o que basta notar o mesquinho ordenado que se dá aos professores; e que por isso cumpria áquella sociedade diligenciar diffundir os conhecimentos indispensaveis pelas classes desamparadas.

O presidente do *Centro promotor* o sr. Augusto Fino, a proposito do que havia dito o sr. Sousa, declarou que a direcção da sociedade estava de tal modo animada a proceder no sentido que aquelle illustrado orador havia exposto, que tinha resolvido tornar a bibliotheca não só do uso dos socios, mas de todo o publico em geral; pois que o seu fim era ser util a todos.

Terminando a sessão, seguiu-se o sarau dançante, em que tomaram parte as senhoras e a maior parte dos cavalheiros presentes, havendo sempre grande animação.

O modo como o *Centro promotor de instrucção popular* festejou o tri-centenario de Camões, e a restauração da sua bibliotheca, agradou muito a todas as pessoas que assistiram a esta solemnidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAMONEANA

Apesar da deficiencia que ha na bibliotheca da Universidade das edições dos *Lusiadas*, o digno director interino do mesmo estabelecimento, o sr. dr. Augusto Filippe Simões, não se poupou a diligencias para expôr n'aquelle estabelecimento uma Camoneana muito apreciavel.

Viam-se alli em uma mesa 39 edições dos *Lusiadas* e das *Rimas* do grande epico portuguez, a começar pela edição dos *Lusiadas* de 1597, impressa por Manoel de Lyra, em Lisboa.

N'outra mesa achavam-se 27 traducções para differentes linguas.

E finalmente n'outra mesa estavam 69 memorias relativas ás obras de Camões.

A bibliotheca da Universidade possue dois exemplares da magnifica edição dos *Lusiadas*, feita em Paris, no anno de 1817, pelo morgado de Matheus.

Um dos exemplares foi directamente offerecido pelo benemerito editor á bibliotheca, e o outro era do collegio dos Militares d'esta cidade, ao qual tinha sido offerecido pelo antigo collegial do mesmo collegio, Antonio José Guião, que foi posteriormente ministro de estado de D. Miguel.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ILLUMINAÇÕES

Em todos os tres dias dos festejos muitas casas da cidade appareceram illuminadas, sobresaindo a rua do Infante D. Augusto, Calçada, e rua do Visconde da Luz.

O novo edificio da camara municipal, o Centro promotor de instrucção popular e o edificio da Universidade, apresentavam vistosas illuminações a gaz.

Em as noites dos saraus no theatro Academico e do Instituto, de uma das varandas do edificio do antigo collegio de S. Paulo, primeiro eremita, na rua do Infante D. Augusto, saia um jorro de brilhante luz electrica, conseguida pelos antigos apparelhos do gabinete de physica, O effeito era deslumbrante.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Serenata artistica

Em a noute de quinta feira percorreu as ruas da cidade uma serenata de guitarras e outros instrumentos, em que tomavam parte alguns artistas d'esta cidade.

Agradaram muito não só pela boa execução, como pela ordem exemplar que entre elles sempre reinou.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PUBLICAÇÃO DE CONFERENCIA

Sabemos que a muito erudita e scientifica conferencia, que o sr. dr. Augusto Rocha recitou em a noute de quinta feira no sarau do Instituto, vae ser editada pelo sr. José Diogo Pires, acreditado livreiro d'esta cidade.

Os que não tiveram a satisfação de ouvir na sala dos capellos a palavra auctorisada e verdadeiramente academica do distincto membro do Instituto, poderão por essa forma avaliar com consciencia o elevado merecimento d'aquelle importante trabalho.

A conferencia do sr. dr. Augusto Rocha será uma das publicações mais valiosas da épocha do centenario, merecendo por isso logar distincto no gabinete de todos os homens de lettras e de sciencias.

JOAQUIM MARTIOS DE CARVALHO.

BIBLIOGRAPHIA CAMONEANA

Entre as numerosas publicações feitas em homenagem ao grande epico portuguez, sobresae a *Bibliographia Camoneana*, pelo sr. Theophilo Braga.

Dá-se n'esta publicação uma circumstancia digna de se registar. Se o sr. Theophilo Braga apresenta uma bibliographia Camoneana com um desenvolvimento extraordinario, o

fructo de vastissimas e preseverantes investigações; uma obra tão interessante ficaria sem sair á luz da publicidade, a não ser a valiosissima coadjuvação de um cavalheiro, que se incumbiu de fazer as avultadas despezas para isso necessarias.

Esse illustrado e brioso cavalheiro é o nosso amigo o sr. bacharel Antonio Augusto de Carvalho Monteiro, filho do sr. commendador Francisco Augusto Mendes Monteiro, que depois de viver por muitos annos n'esta cidade de Coimbra, reside actualmente com a sua familia em Lisboa.

Muito digno é de uma grande fortuna, quem faz um tão nobre uso d'ella.

A excellente edição da *Bibliographia Camoneana* constou apenas de 325 exemplares. Desde numeros 1 a 25 são em papel de linho (Whatman), e de numeros 26 a 325 são em papel velino branco (Montgolfier).

Cada exemplar tem o numero correspondente, e o nome do individuo a quem é offerecido, com as assignaturas dos offerentes os srs. Theophilo Braga e Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.

Consta a publicação das seguintes partes: — Dedicatoria — Advertencia — Introducção: O Centenario de Camões — Edições dos *Lusiadas, Rimas e Autos* — Commentarios, estudos criticos, obras litterarias acerca de Camões em Portugal — As traducções dos *Lusiadas* e *Rimas* — Parte artistica: Retratos, medalhas, estatuas, operas, composições musicaes, monumentos — Additamentos.

Por este simples enunciado se pode avaliar o alto merecimento da obra do sr. Theophilo Braga.

Esta *Bibliographia Camoneana* excede muito tudo que a esse respeito se tem publicado.

Além d'isso a parte artistica é excellente e honra os prelos portuguezes. É uma edição luxuosa, para o que se não pouparam despezas. O impressor foi o sr. Christovão A. Rodrigues, de Lisboa.

Cumpre-nos agradecer penhoradissimos aos srs. Theophilo Braga e Antonio Augusto de Carvalho Monteiro (mas particularmente a este nosso amigo, a quem em especial a devemos) a valiosa offerta de um livro a todos os respeitos muito estimavel.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LYRA CAMONEANA

Dá-se a mesma circumstancia n'outra publicação, com que acabamos de ser obsequiados. É a — *Commemoração do tri-centenario* (1580 — 10 *de Junho* — 1880) — *Lyra Camoneana* — pelo esclarecido e applaudido escriptor o sr. Teixeira Bastos.

Assim como o sr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro quiz briosamente editar á sua custa a *Bibliographia Camoneana* do sr. Theophilo Braga — tambem seu irmão o sr. José Antonio de Carvalho Monteiro, actualmente residente em Lagos da Beira, quiz proceder de egual modo, editando á sua custa a *Lyra Camoneana* do sr. Teixeira Bastos.

Por esta forma prestaram ambos os irmãos a sua homenagem a Camões.

A *Lyra Camoneana* é um primor typographico. Basta dizer, que os impressores foram os srs. Castro & Irmão, de Lisboa, já ha muito conhecidos por serem dos melhores artistas typographicos portuguezes.

Tendo-nos sido offerecida a *Lyra Camoneana* pelos seus auctor e editor; agradecemos a ambos, e em particular ao ultimo, o seu muito apreciavel brinde.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O TRI-CENTENARIO NA FIGUEIRA

Os festejos realisados nos tres ultimos dias em quasi todo o paiz e que, em parte d'elle, se continuam ainda, significam simplesmente a commemoração historica de um homem, notavel pelo talento e genio que traduziu nas suas obras, engrandecidos pelo viver tormentoso e fim desgraçado que conheceu em braços, quasi, da miseria aquelle que tanto fez para bem merecer da patria.

Para todos os portuguezes que têem conhecimento da obra immortal de Camões, este nome não representa apenas o symbolo da poesia e do desfortunio; os *Lusiadas* são tidos como um canto em que se affirma impreterivelmente a nossa nacionalidade, e ao qual devemos tambem vermos espalhada por todo o mundo a fama heroica das proezas que nossos antepassados praticaram, com assombro dos contemporaneos e ainda das gerações que lhes seguiram. Por isso *Camões* não é só festejado por ter sido um grande poeta, o primeiro poeta do seu tempo. Ao commemorar o tri-centenario do seu passamento, o povo portuguez, além de redimir-se do olvido, grandemente ignominioso para elle, em que os restos do nosso epico jazeram durante seculos, allia-se ao grande patriota que se inspirou nas glorias da terra onde nasceu, para as cantar como ninguem antes o fizera, nem depois qualquer o imitou.

Os festejos do tri-centenario são, pois, uma affirmação patriotica do nosso amor pela patria, e ao mesmo tempo o saldar de uma divida contrahida de ha muito para com o cantor d'ella.

Explicada fica, por isso, a razão pela qual de um a outro extremo de Portugal estremeceu o espirito popular, quando pelas suas multiplices vozes a imprensa lhe apontou a data symbolica de 10 de Junho. Ainda mesmo que não comprehendam em todas as suas minudencias as obras dos grandes artistas, os povos têem a intuição do bello e do grandioso; e d'esse sentimento involuntario, modernamente favorecido pela corrente de ideias novas que começam a desentorpecer as faculdades do povo, é que provem indubitavelmente o movel que o leva a prestar culto respeitoso a certos principios, e a venerar os homens que, por qualquer merecimento, se tornaram dignos de verem passar á posteridade o seu nome.

Camões não foi olvidado na Figueira. De um grupo de rapazes que, sob a egide da egualmente gloriosa data de *8 de Maio*, se constituiram aqui em sociedade dramatica, partiu o primeiro protesto contra o silencio que n'esta villa se fazia ao approximar de 10 de Junho, e que nem perturbado era pela fama e enthusiasticas narrações do que só longe se projectava. Secundada a generosa iniciativa o diario democratico o *Commercio da Figueira*, por cujos esforços se reuniram differentes cavalheiros, d'entre os quaes se formou a commissão executiva dos festejos para celebrar o tri-centenario.

Era curto o prazo para grandes emprezas: abatidos andam os espiritos dos figueirenses, com a prespectiva incerta de um melhoramento a que ligam, com fundamento, a maxima importancia: alguns dos membros da commissão tiveram de sair da localidade; e os restantes, como infelizmente aqui succede a tudo quanto é d'alguma importancia ou significação, deveram desde logo pôr o peito á indifferença de bastantes individuos, a quem nada demove do egoista retrahimento a que os reduz um raciocinio altamente condemnavel.

Em todo o caso levou-se a cabo a commemoração do tri-centenario n'esta villa, devendo-se este facto á iniciativa particular, que se achou de todo desajudada de coadjuvação official.

No dia 9, ás 5 horas da tarde, uma girandola de foguetes, e o hymno da Restauração tocado na Praça Nova, em frente dos paços do concelho, annunciaram á villa o começo d'aquella commemoração. Até ás 11 da noite percorreu a *philarmonica Figueirense* differentes ruas, estacionando por algum tempo nas duas principaes praças, onde tocou variadas peças de musica. Muitas casas foram illuminadas n'essa noite, sendo a Praça Nova o ponto onde, com o numero, o effeito das luzes e balões venezianos produziram mais vistoso conjuncto (ficando d'um lado as repartições publicas, e do outro as casas particulares). O caes estava egualmente vistoso, pela variedade de luzes de toda a especie, desde a alfandega até á Praça Nova.

O edificio particular que melhor effeito produziu era, porém, a habitação de Mr. Labadie e o escriptorio da companhia da Beira. Em differentes transparentes illuminados liam-se, além do nome do Poeta, os dos poemas e titulos das obras que mais conhecido o tornaram, *Lusiadas, Filodemo, Seleuco, Emphatriões, Rhythmas, Elegias*, etc., sendo as janellas largamente ornadas por balões venezianos que produziam lindo effeito.

Ao romper do dia 10, uma salva de morteiros, o estalar dos foguetes, e os sons festivos da musica annunciaram a chegada do grande dia. Mais tarde embandeiraram todos os navios surtos no porto, inclusivamente os estrangeiros, assim como o forte de Santa Catharina, consules e agentes consulares, e muitas casas particulares.

Pouco depois do meio dia achava-se a maioria da commissão reunida no salão do theatro Principe D. Carlos, e junctamente alguns cavalheiros da localidade que tinham accedido ao convite que na vespora havia sido publicado no jornal, annunciando a installação da *Associação Luiz de Camões*. A acta diz o seguinte:

«Aos 10 de Junho de 1880, pelas 12 horas do dia, e no salão do theatro Principe D. Carlos, na Figueira da Foz, reuniram-se os membros abaixo assignados da commissão executiva dos festejos do tri-centenario de Camões, assim como os cavalheiros que em seguida assignaram egualmente, e ahi o presidente da commissão declarou que, em execução de parte do programma, unanimemente approvado em assembleia geral, se devia hoje installar a *Associação Luiz de Camões*, como meio de perpetuar n'esta villa e seu concelho a commemoração do tri-centenario do grande epico, ao qual tanto deve a patria, que vê nos seus versos immortaes as gloriosas façanhas dos seus filhos: que, em verdade, nada mais proprio para tal fim de que a reunião de todas as boas vontades, tendentes a dar ao povo a instrucção de que elle careça, facultando ao mesmo tempo aos professores o reconhecimento da sociedade aos esforços empregados no exercicio da elevada missão que ella lhes confiou.

Que, n'esta conformidade, ficava installada a *Associação Luiz de Camões*, promotora da instrucção popular na Figueira da Foz e seu concelho.

«E de tudo lavrei a presente acta, eu Annibal da Fonseca Miranda, secretario da commissão.»

(Seguem-se as assignaturas).

Sobre uma mesa estavam algumas duzias de *Lusiadas*, destinados a serem distribuidos pelas escolas publicas do concelho.

D'ahi passou a commissão ao largo que a camara municipal, para satisfazer o pedido d'aquella, destinara recebesse o nome do heroe do dia, e que é o que medeia entre o caes e a praça do Commercio; e aos sons festivos do hymno de 1640 e ao estalar das girandolas, fixou-se no cunhal de uma das casas circumvizinhas a chapa onde se lia:

Largo de Luiz de Camões.

Á noute effectuou-se a recita de gala, cujo producto a briosa sociedade *8 de Maio* offerecera á commissão para constituir a verba da subscripção para os festejos. O theatro, lindamente ornamentado com tropheus, em que se enlaçavam as iniciaes L e C, com ricos damascos, e flores artificiaes, denunciando o reconhecido bom gosto dos srs. Paulo Emilio, Albano Cabral, Eneas R. da Silva e José Castella, apresentava agradavel conjuncto e numerosa concorrencia.

O espectaculo começou por uma homenagem ao poeta, cujo busto se achava a meio do palco sobre um pedestal, ao lado do qual duas creancinhas sustinham uma corôa de louro e os *Lusiadas*, recitando o actor André tres estancias d'este poema e o actor Maia uma poesia, quasi um improviso, de J. J. de Lemos, allusiva ao poeta, sendo a recitação feita estando todos os espectadores de pé, e seguida por geraes applausos. Representou-se depois a comedia *Era uma vez um rei*... com o que findaram os festejos d'este dia, havendo-se repetido as illuminações da alfandega, tribunal, repartições publicas e muitas casas particulares.

Não foi esquecida a caridade. Nas freguezias de Buarcos e Figueira fizeram-se 55 esmolas de 1$000 réis, especialmente distribuidas a viuvas de maritimos.

Em nenhum d'estes actos foi representada a camara municipal, convite unico especial que a commissão fez. Os motivos d'este acontecimento constam do seguinte trecho d'um officio dirigido á commissão:

«... não póde comparecer (a camara) por serem alguns de seus membros de fóra da localidade, e outros terem de ausentar-se para fóra do concelho, adherindo no entanto ao pensamento da commissão e delegando n'ella para a representar n'aquelles actos.»

Que fará no futuro a *Associação Luiz de Camões?* Seria temeridade aventar qualquer juiso. O roble vigoroso deixa por ventura de provir da pequena semente ás vezes caida nos mattos e charnecas incultas?

Á falta de outro amparo, que sirva á nova associação de egide o nome do grande poeta, e que a não abandonem os corações generosos como os que têm o primeiro logar, o logar de honra, em o numero dos seus socios — a *sociedade 8 de Maio*.

F. M. L. NUNES.

ALBUM LITTERARIO

Na typographia Occidental do Porto, publicou o sr. Francisco Xavier Esteves o — *Terceiro centenario de Camões* (10 *de Junho de* 1880) — *Album litterario, com a collaboração em portuguez, castelhano, catalão, francez, italiano, inglez, allemão e sueco dos principaes escriptores nacionaes e estrangeiros.*

Nitidamente impresso em excellente papel de grande formato, o *Album Litterario* é emquanto á parte material um trabalho muito estimavel.

Relativamente aos artigos e poesias basta ver o catalogo dos escriptores que para elle collaboraram, para se julgar o seu alto merito. Fica alli um verdadeiro archivo de louvores ao grande epico portuguez.

O *Album Litterario* é além d'isso adornado com o bello retrato de Camões, reproducção do que vem nos *Lusiadas*, da edição de 1817, pelo morgado de Matheus.

Avaliando as grandes diligencias que seriam necessarias ao sr. Francisco Xavier Esteves para realisar esta valiosissima publicação, damos-lhe sinceros parabens pelo feliz resultado dos seus esforços.

O *Album Litterario* está á venda n'esta cidade, na rua da Calçada, na Livraria Academica do sr. José Melchiades Ferreira Santos, pelo preço de 700 réis.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Episodio de Ignez de Castro

Realisou-se no Porto a publicação do — *Episodio de Ignez de Castro, extrahido dos Lusiadas de Camões, com a versão latina de Fr. Francisco de Santo Agostinho de Macedo, assombro encyclopedico, e com um preambulo do professor Pereira Caldas do Lyceu de Braga.*

Ainda em o numero passado do *Conimbricense* fallámos d'esta importante publicação, feita pela acreditada empreza editora de obras classicas e illustradas do Porto; e por isso só nos cumpre hoje acrescentar, que nos não illudimos no que antecipadamente dissémos acerca da valiosa homenagem por ella prestada ao illustre auctor dos Lusiadas.

Esta illustrada empreza é digna de muitos elogios pelo serviço que acaba de prestar ás lettras, e egualmente merece muitos louvores o sr. Pereira Caldas na efficaz coadjuvação litteraria que lhe prestou.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Episodio da ilha de Venus

A benemerita sociedade democratica recreativa de Braga tambem quiz tomar parte nos tributos de gratidão á memoria de Luiz de Camões.

Para isso fez imprimir com muita nitidez na typographia Lealdade o — *Episodio da ilha de Venus, extrahido dos Lusiadas de Camões, com a versão franceza de Cournand, e com um preambulo do professor Pereira Caldas do Lyceu de Braga.*

Esta traducção franceza tinha sido publicada em 1817 na *Mnemosine Lusitana*, periodico que já hoje não é vulgar; e por isso muito louvavelmente procedeu a sociedade democratica recreativa de Braga em a reproduzir; ficando além d'isso a ser agora muito mais apreciavel com o erudito preambulo com que a precede o nosso amigo e esclarecido escriptor o sr. Pereira Caldas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COIMBRA — TYP. DO CONIMBRICENSE.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3429 | Terça feira 15 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

Ainda o centenario

As festas nacionaes fizeram dar treguas á politica. Todos os cidadãos se esqueceram de qualquer divergencia para se unirem e associarem n'estas demonstrações enthusiasticas e patrioticas.

Em o numero passado demos conta das festas que houve em Coimbra para solemnisar o tricentenario de Camões; e o mesmo fez com respeito á Figueira o nosso estimavel correspondente d'aquella villa.

Os jornaes vem cheios das descripções dos festejos, que houve em Lisboa, Porto, e outras muitas terras. Principalmente a capital, attenta a sua população e recursos, distinguiu-se nas manifestações populares.

Não nos permittem as limitadas dimensões d'este periodico reproduzir o que dizem os nossos collegas. No que todos são concordes é em que nunca se viu uma festa mais esplendida.

Nos festejos commemorativos das nossas lutas civis ha sempre vencidos e vencedores, o que faz com que a par da satisfação de uns se manifeste o desgosto de outros. Agora, porém, todos eram eguaes nos mesmos sentimentos; toda a nação era conforme em commemorar o tricentenario de Luiz de Camões, porque alem de dar assim um preito de homenagem ao grande epico portuguez, cantor dos feitos heroicos dos nossos antepassados, protestava por esse mesmo facto o amor que todo o povo tem á patria, a qual desejamos sempre ver independente.

Quem suppunha que o espirito publico estava amortecido enganava-se. Ha indifferença no povo, mas é para as questões pessoaes e de corrilho; porem quando se trata dos verdadeiros interesses nacionaes, quando se faz recordar o heroismo dos portuguezes, esse povo electrisa-se e enthusiasma-se.

Para as festas que houve agora não foi preciso a intervenção official. Os cidadãos, pela simples iniciativa da commissão executiva da imprensa periodica de Lisboa, prestaram-se da melhor vontade a tomar parte na grande commemoração.

É cousa singular! Na capital, em um concurso de perto de 200:000 pessoas, não houve uma desordem, não houve uma queixa.

Para este resultado não foi mister a força militar; bastou o bom senso de todos os cidadãos.

Os jornalistas estrangeiros que vieram presencear as festas do centenario, ficaram admirados tanto pelo esplendor d'ellas, como pela notavel cordura do nosso povo.

Da Hespanha, da França, da Allemanha, da Suecia, do Brazil, e de muitos outros paizes vieram felicitações a Portugal n'esta occasião solemne.

Como amantes que somos d'este bello paiz folgamos muito com a consideração que recebemos das nações estrangeiras.

Oxalá que nos tornemos sempre dignos d'ella.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARBITRAGEM

No dia 12, os arbitros encarregados de decidir a questão do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira, procederam á votação, a qual ficou empatada.

O contrato de 3 de Agosto de 1878, celebrado entre o governo e a Societé Financière de Paris, para a construcção e exploração do caminho de ferro da Beira Alta, determina o seguinte:

«Artigo 67.º — Todas as questões, que se suscitarem entre o governo e a empreza sobre a execução d'este contrato, serão decididas por arbitros, dois dos quaes serão nomeados pelo governo e dois pela empreza.

Para prevenir o caso de empate sobre o objecto em questão, será um quinto arbitro nomeado a aprazimento de ambas as partes. Faltando accordo para esta nomeação, será deferida ao supremo tribunal de justiça a nomeação do quinto arbitro.

Eis ahi o que agora ha a seguir n'este importante objecto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A SITUAÇÃO

O nosso collega de Lisboa, a *Correspondencia de Portugal*, em um artigo com o titulo de — *A situação* — diz entre outras cousas o seguinte:

«Para matar o *deficit* não se fizeram as economias que alguns credulos ainda esperavam. Das tres propostas importantes de impostos, duas foram convertidas quasi exclusivamente pela camara dos deputados em modestos e corriqueiros addicionaes, e a outra, o imposto sobre o rendimento, foi tambem transformado em coisa similhante, e de um modo que não agradou ao paiz, que prejudica o credito e o fará estacionar, e que ha de trazer graves embaraços. A transformação do imposto predial, não dá nada no presente, e é de effeito problematico para o futuro. Uma lei de contabilidade, tirada do que ha n'esta materia já estabelecida em outros paizes, era as meninas dos olhos do sr. ministro da fazenda. Ficou porém na commissão de fazenda da camara dos deputados, por causa de uma birra de alguns dos seus membros.

Pelo ministerio das obras publicas, e sobre tudo em questões de caminhos de ferro, deviam na linguagem dos seus fazer-se coisas estupendas. O sr. ministros da fazenda chegou até a dizer com uma certa candura que ás vezes o distingue, que o seu collega do fomento era feliz em assumptos de caminhos de ferro.

A *felicidade* consistiu em fazer passar o contracto do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira, que approuve ou conveiu a uma companhia, a da Beira Alta, fazel-o de graça. O contracto do caminho de ferro de Torres Vedras nasceu morto e não passou da camara dos pares. A continuação dos caminhos de ferro do sul e sueste nem chegou a ser apresentada pelo governo, porque alguem não deu licença.

Á ultima hora, e graças á boa vontade da opposição na camara dos pares, foi votado o projecto para construir 21 kilometros no caminho de ferro do Douro, e ainda assim este projecto veiu aleijado da camara

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXVII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal.

(CONTINUAÇÃO)

Não satisfeito D. Pedro II de entregar o reino á devastação e ás desgraças, empenhando-o em uma guerra sem necessidade, e que só lhe apresentava proveitos imaginarios, porque todos dependiam dos azares da fortuna, quiz ainda que no tempo de paz o desgraçado Portugal perdesse o pouco que lhe restasse dos flagellos da guerra. Isto pois executou elle, ainda com mais improvidencia, e com prejuizo publico, por meio de outro fatalissimo tratado que no mesmo anno de 1703 fez e assignou com Inglaterra, e foi o famoso tratado de commercio, vulgarmente chamado de *Methuen*.

Os inglezes, que o viram engodado com as enganadoras esperanças de augmento de consideração e territorio, taes como lhe haviam pintado para o obrigar a fazer a guerra a Filippe V, assentaram que então era a occasião favoravel de tambem o obrigarem a fazer o horroroso sacrificio de toda a industria portugueza á industria britannica. Assim Inglaterra no mesmo anno com uma das mãos assolava o reino com uma guerra que só lhe era proveitosa, e com outra quebrava e destruia todos os nossos estabelecimentos de industria, fazendo ao mesmo tempo em pedaços tanto os nossos teares e fabricas.

Este fatal tratado de commercio foi assignado aos 27 de Dezembro de 1703, e consta simplesmente de tres artigos, porém de tamanha importancia como se fosse concebido em muitos, que não podiam dizer mais do que estes poucos. Pelo primeiro prometteu D. Pedro em seu nome e de seus successores admittir em Portugal para sempre, desde aquella épocha em diante, todos os pannos de lã, assim como todas as mais manufacturas da mesma especie, fabricadas por inglezes, cessando desde logo as leis prohibitivas que impediam a sua admissão. Pelo segundo promette tambem a Grã Bretanha admittir sempre, d'alli em diante, os vinhos de Portugal com a diminuição da terça parte dos direitos que pagassem ou houvessem de pagar os vinhos de França. O terceiro artigo é só relativo ao tempo da ratificação do tratado.

Pelo contexto d'este documento se vê que as fazendas de lã, vindas dos estrangeiros, não eram admittidas n'aquelle tempo em Portugal, o que mostra a boa politica dos governos antecedentes; porque toda a nação que uma vez pede a um povo estranho que lhe dê de vestir, em pouco acabará por lhe pedir tambem que lhe dê de comer. Isto exactamente aconteceu a Portugal, que á proporção que foi perdendo a sua industria foi egualmente perdendo a sua agricultura; porque para que esta se sustente e prospere é preciso que receba os lucros da industria, que são como outras aguas creadoras que vão fertilisar a terra. Podemos, portanto, affirmar que d'este desastroso tratado de commercio se derivou toda essa espantosa miseria que foi gradualmente assolando o nosso paiz.

A mesma épocha em que este tratado foi concluido foi a mais fatal que se podia ter escolhido; porque começando então o Brasil a lançar de si rios de ouro, e pedras preciosas, não se poderam perceber todas as tristes consequencias que d'elle haviam de resultar, pois que abundando em dinheiro, e havendo, portanto, muito com que pagar o vestido que nos davam, pareceu talvez n'aquelle tempo que nada perdiamos. Perdemos, comtudo, todos esses grandes capitaes que serviram só para ir alimentar a industria e lavoura estrangeiras, degolando, ou aniquilando as nossas: de sorte que aquillo mesmo que nos devia dar vida e robustez, serviu, pela nossa má politica, e pelas insidiosas manhas de Inglaterra, para nos enfraquecer, e matar como nação industriosa.

A falsa prespectiva com que então nos illudiram, promettendo-nos receber em troco os nossos vinhos, foi tambem profundamente insidiosa, porque estipulando-se que elles sempre pagariam a terça parte menos de direitos que os vinhos de França, não impedia que estes direitos chegassem um dia, como chegaram, a ser exorbitantes, pela faculdade que tinham os inglezes de os ir indirectamente augmentando. Ao mesmo passo nós já tinhamos promettido pelo artigo secreto do tratado de 1654, feito com Cromwell, que as fazendas inglezas nunca pagariam mais de 23 por %; e ainda que ao depois fossem as fazendas de lã carregadas com 30 por %, nunca estes direitos estiveram em porporção com os que os nossos vinhos pagavam em Inglaterra.

Por este modo facilitaram os inglezes o consumo e a venda das suas manufacturas, e nós pelo mesmo tratado diminuimos estultamente o consumo e a venda dos nossos vinhos; porque podendo ser sobrecarregados de direitos, como chegaram a ser, foram por fim cada vez menos procurados, ao passo que as fazendas inglezas se tornaram para comnosco em uma verdadeira e fatal necessidade.

(Continuar-se-ha).

dos deputados, e põe o governo na collisão de não fazer nada ou de exorbitar da lei. Um projecto apresentado para complemento das estradas ordinarias, foi sacrificado pelo proprio governo que prescindiu da sua approvação.

Dos outros ministerios não fallemos. Só foram approvados alguns projectos insignificantes. Mas ficaram memoraveis nos annaes parlamentares dois projectos exdruxulos do sr. ministro da justiça, feitos para nunca serem convertidos em lei, um sobre a responsabilidade ministerial, e outro sobre reforma judicial.

Nos ultimos dias, as festas do centenario de Camões deram treguas á politica. Até faltam boatos. Parece todavia averiguado que a fracção politica do sr. duque d'Avila quebrára as suas relações intimas com o governo.»

Tem muita razão o collega; mas para haver plena justiça tambem se deve acrescentar, que em quanto o governo assim procedia, a opposição regeneradora andou a jogar com um pau de dois bicos; porque o seu fim não é attender ás necessidades publicas, mas procurar substituir no poder os actuaes ministros. — E' esta a verdade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PUBLICAÇÕES COMMEMORATIVAS

Temos sido obsequiados com tão grande numero de publicações, effeituadas por occasião do centenario do grande epico portuguez, que não podendo dar minuciosa noticia de todas ellas limitar-nos-hemos por isso a il-as indicando como nos for possivel.

—

«*Descoberta da India ordenada em tapeçaria, por mandado de el-rei D. Manoel. Documento inedito do seculo XVI, publicado em commemoração do terceiro centenario de Camões, por J. A. da Graça Barreto. — Coimbra, imprensa Academica.*»

Este documento é precioso. Por elle se vê que D. Manoel, para perpetuar a memoria do descobrimento da India, mandara representar em tapeçarias todos os factos mais notaveis do descobrimento da India por Vasco da Gama, desde a sua saida de Lisboa.

D. Manoel fazia descrever minuciosamente tudo o que queria que fosse commemorado nas tapeçarias.

Este documento foi achado na torre do tombo, e d'ahi trazido á publicidade pelo sr. Graça Barreto, sendo editor o incansavel e illustrado bibliographo o sr. Annibal Fernandes Thomaz.

Foi reproduzido apenas em 100 exemplares, todos numerados, devendo ao nosso amigo o sr. Fernandes Thomaz o obsequio da offerta de um d'elles.

—

«*Estudo sociologico para a setima cadeira da Faculdade de Direito na Universidade de Coimbra, por uma commissão eleita pelo curso do terceiro anno da mesma Faculdade, no dia 9 de Janeiro de 1880.*»

Esta publicação é dedicada á *Memoria de Camões*, pelo curso do terceiro anno juridico.

A referida commissão era composta dos srs. Antonio Henriques da Silva, Antonio Pinto de Mesquita Carvalho Magalhães, Francisco Maria Gomes do Rego Feio, Luiz Cypriano Coelho de Magalhães, e João Marcellino Arroyo.

O *Estudo sociologico* é precedido por uma muito erudita memoria do sr. dr. Manoel Emygdio Garcia.

Praticaram os illustrados estudantes do terceiro anno de Direito um acto meritorio, applicando todo o producto do seu interessante *Estudo sociologico* a favor da sociedade *Philantropico-Academica*. Acha-se á venda por 700 réis nas livrarias dos srs. Pires, Cabral e Melchiades.

—

«*Os Lusiadas de Luiz de Camões, edição popular gratuita da empresa do Diario de Noticias, commemorando o tricentenario da morte do poeta, especialmente dedicada aos assignantes e leitores habituaes do mencionado Diario.* — 30:000 *exemplares.—Reproducção critica sob a direcção de F. Adolpho Coelho, da segunda edição de 1572, feita durante a vida do poeta.*»

Nenhuma homenagem melhor podia ser prestada pelo nosso estimavel collega do *Diario de Noticias* á memoria de Camões, do que vulgarisar por tal modo os seus immortaes *Lusiadas*.

—

«*Th. Blanc—Epitre à mon excellent ami Mr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães, professeur de Droit à l'Université de Coimbre à l'occasion du troisième centenaire de la mort de Camoens. — Coimbre, imprimiere de l'Université.*»

O abbade Thomaz Blanc, socio correspondente do Instituto de Coimbra, quiz mesmo em França tomar parte na commemoração do centenario de Luiz de Camões, dirigindo uma excellente poesia em francez ao sr. dr. Assis Teixeira. Este digno professor da Universidade correspondeu ao seu amigo fazendo imprimir a poesia d'elle.

—

«*Á memoria de Luiz de Camões no seu tricentenario em 10 de Junho de 1880: o Commercio do Minho, tri-semanario bracharense.*»

E' uma collecção de interessantes poesias e artigos, que o nosso illustrado collega de Braga offerece como brinde aos seus assignantes.

—

«*Á Luis de Camões, au poete des gloires portugaises — Centenaire du 10 Juin 1880.*

Os muito acreditados impressores-typographos de Lisboa, os srs. *Lallemant Frères*, publicaram esta poesia, constando de oito sextinas em francez, para — *à titre de reconnaissance et de confraternité, payer un tribut d'admiration à ce grand fantôme du passé, saluer en ce jour solennel le drapeau du présent et l'espérance de l'avenir.*

A impressão é feita com o primor já bem conhecido nas diversas edições que saem da officina typographica dos srs. Lallemant Frères.

—

«*Victor Hugo a Camões — Terceiro Centenario.*»

O sr. J. Carrilho Videira, da livraria Internacional da rua do Arsenal, n.º 96, em Lisboa, publicou as palavras que lhe dirigiu de Pariz o grande poeta Victor Hugo, ácerca de Camões.

E' curiosa esta publicação por n'ella se reproduzir em *fac-simile* as proprias palavras de Victor Hugo, as quaes são as seguintes, conforme a traducção em portuguez que vem á margem:

Paris, 2 de Junho de 1880. — Camões é o poeta de Portugal. Camões é a mais alta expressão d'este povo extraordinario, que mal apparece no globo, conseguiu fazer-se mencionar na historia, soube dominar a terra como a Hespanha e o mar como a Inglaterra, não recuou ante nenhum acontecimento, nem se curvou ante algum obstaculo, e sabido do pouco soube conquistar tudo.

Nós saudamos Camões.

Victor Hugo.

Por cima da carta de Victor Hugo vem um retrato de Camões.

—

«*Ao povo portuguez! — Coimbra, imprensa Academica.*

E' uma allocução da grande commissão academica dos festejos.

—

«*Porto, 10 de Junho de 1880 — A Mocidade a Camões — Numero da revista academica a Mocidade, para commemorar o tricentenario de Camões — Director, Augusto Brochado.*»

Consta de 16 paginas. Tem um retrato de Camões, e 15 artigos e poesias, pelos srs. Augusto Brochado — Charles Sellers — Theophilo Braga — Alberto Carlos — José Caldas — Matheus Peres — Angelina Vidal — Xavier Pinheiro — A. Feijó — Nunes de Azevedo — E. Costa Macedo — J. Leite de Vasconcellos — Abel Acacio — Ferreira de Brito — e Maximo Lemos Junior.

D'esta estimavel publicação fez-se uma tiragem de 1:000 exemplares.

A gravura de Camões foi feita pelo estudante da Academia de Bellas Artes, o sr. José Calisto.

A edição em papel italiano custa 200 réis, e em papel Ruães 100 réis.

—

«*Porto 10 de Junho — Portugal a Camões, publicação extraordinaria do Jornal de Viagens, commemorando o tricentenario do cantor dos Lusiadas —* 1580-1880 — *Empreza: Ildefonso Correia — Ferreira de Brito — Direcção: Emygdio de Oliveira — D. Benigno Joaquim Martinez.*»

Já em tempo inserimos no *Conimbricense* o prospecto d'esta magnifica publicação, de que se fez a extraordinaria tiragem de 50:000 exemplares, para se venderem ao preço de 300 réis.

Na verdade o *Portugal a Camões* corresponde ao muito que havia direito a esperar da acreditada empreza e direcção do *Jornal de Viagens*.

Em quanto á parte litteraria diremos que contem numerosos artigos e poesias dos principaes escriptores de Portugal e Hespanha.

Relativamente a illustrações traz no corpo da publicação um retrato do grande epico portuguez, e varias gravuras, parte d'ellas allusivas aos Lusiadas; e em separado vem uma magnifica estampa representando o episodio do *Adamastor*, e outra não menos primorosa representando — *Venus applacando os ventos.*

O *Portugal a Camões* é com effeito publicação muito estimavel e digna do geral favor com que tem sido acolhida.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALMEIDA COUTINHO

Publicamos hoje uma carta que de Sepins, concelho de Cantanhede, nos dirigiu o nosso amigo o sr. bacharel Fernando Affonso de Almeida Coutinho, relativa á carta, que ha dias publicamos, do sr. Fernando Pedroso, com respeito ao sr. Antonio Ribeiro Saraiva.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Os srs. Fernando Pedroso e Antonio Ribeiro Saraiva

Sr. redactor. — Impressionou-me de tal maneira a missiva do n.º 3425 do nosso *Conimbricense*, enderessada pelo sr. Fernando Pedroso ao sr. A. Ribeiro Saraiva, e como que em defeza dos brios e honradez do finado sr. marquez d'Abrantes, que não deixará de se relevar que uma victima dos erros da passada politica lhe venha sair ao encontro com um desabafo.

Quem conhece os elevados dotes de caracter e illustração do sr. Fernando Pedroso ha de forçosamente estranhar o impeto inconsciente por que aceita e se defende do repto do sr. Saraiva.

Que ha ahi que estranhar que o sr. Saraiva procure illucidar a nossa historia contemporanea com alguns dos actos da vida publica do honrado marquez, muito embora a sua voz esteja abafada por dez, vinte, ou mais annos nos negros antros d'um sepulchro?

Não pertenceria o sr. marquez a uma sociedade a que todos nós chamamos «nação portugueza»? Não seria elle membro d'uma entidade que se chama «humanidade» para que a sua vida, os seus actos, e as suas cinzas lhe pertençam?

Se sim, não leve o sr. Pedroso a mal que Saraiva, ou qualquer outro membro d'essa humanidade, vá rastejar os passos ignotos do nobre marquez, e os traga a lume tornando-os do dominio publico, a quem pertencem.

O sr. Fernando Pedroso sabe muito bem que as discussões tornam-se sempre importantes, como meio mais legitimo para apurar a verdade. E como responde s. ex.ª á linguagem desassombrada e franca, muito embora resentida, das cartas do sr. Saraiva? As seguintes palavras da propria lavra do sr. Pedroso o dirão: — «O primeiro sentimento que essa e outras missivas do sr. Saraiva me têem excitado é o de lastima pelo estado intellectual e moral do illustre ancião...»

Ora, este modo de argumentar poderá desculpar-se nas turbas ignorantes que iam caminho do Golgotha blasphemando e chamando ignorante ao Espirito Sublime, que em nada se poderia confundir com o d'ellas, como a severa resposta do alto da cruz lh'o fez ver «perdoae-lhe Senhor que...»

Poderá ainda desculpar-se nos sectarios de Napoleão III, cujo amor de partido tomava como disparate e tolisse o rumo que Thiers dava á politica franceza, desviando a grande nação das garras ambiciosas dos pretendentes que a esphacelavam e derruiam como se fôra fragil batel á mercê dos embates de furiosa tempestade. D'esses exemplos temos milhares na historia; mas o que hoje se não póde admittir é que o sr. Fernando Pedroso, d'uma intelligencia esclarecida, que ninguem contesta, se lance no mesmo caminho procurando provocar a irrisão publica contra o sr. Saraiva, só porque este sabio ancião pretende desfiar alguns acontecimentos pertencentes a uma das nossas mais desgraçadas luctas civis, para com verdade poderem entrar um dia no dominio da nossa historia.

Depois d'isto, as palavras de seriedade com que o sr. Fernando Pedroso pretende concluir a sua carta e justificar o mysterio da partida do sr. D. Miguel para Allemanha, em vista da narrativa do sr. Saraiva estão bem longe de satisfazer o publico.

O sr. Pedroso diz «que fôra segredo imposto, como condição preliminar da negociação»: e contra a inconveniencia de taes segredos, que affrontavam os reconhecidos serviços da propria iniciativa do sr. Saraiva, é que este cavalheiro se revolta.

O segredo, ou «as trevas» foi realmente a grande bitola com que os homens que cercavam o sr. D. Miguel aferiram a sua triste politica para o derribarem do throno e levarem a nação aos abysmos da mais desgraçada guerra civil, acabando para sempre com os seus grandes brios e notavel caracter nacional.

Se em vez d'esse silencio «da noite» aonde se decretavam as proscripções e exterminios dos filhos dilectos da nossa cara patria, como se estivessemos á mercê da peste do mais violento fanatismo estoico; se se convocassem as nossas antigas côrtes, cujo respeitabilissimo voto foi sempre o salvaterio e consolação das nossas grandes amarguras e conflictos durante a longa vida da nossa monarchia; por certo que a nossa estrella seria outra e poderiamos hoje ser admirados como o povo mais feliz do mundo.

Ter-se-ia evitado por fim de tudo essa desgraçada importação de leis estranhas, que vieram intenebrecer a nossa indole nacional no ponto em que ella era mais delicada, briosa, e admiravel.

Já não temos essa palavra ousada e fogosa dos nossos passados comicios, sempre vigorosa, singella, franca, desinteressada, prompta, conceituosa, e illustrada, toda nossa, toda filha da nossa indole patriotica e das nossas virtudes: palavra, que pelo bem da patria não tremia ante os poderosos, como não tremia o braço dos que d'ella se serviam em defeza da mesma patria.

Essa palavra virgem e veneranda, que fazia curvar a vontade dos reis á sua respeitabilidade; e que dizia ao martyr de Fez com lagrimas da mais sentida dôr «não vos podemos salvar ferindo os brios da patria».

Essa palavra emfim, que será sempre a maior das glorias da nossa historia, tem sido prostituida pela importação d'essas malditas leis phylloxericas, que lhe tem sugado a seiva no intimo da vida, para não mais a podermos gosar e contemplar senão com tristes lagrimas nos frios archivos archeologicos. E a quem toca essa monstruosa responsabilidade senão áquelles que cercavam o infeliz principe, sr. D. Miguel, com essa atmosphera apontada pelo illustrado sr. Fernando Pedroso e de que se queixa o sr. Saraiva, sempre negra, sempre lugubre, sempre opaca, e sem os raios d'aquella brilhante luz que foram desde o berço as alegrias da nossa querida patria e a sua salvação?

Sr. redactor. Estranho como sou ás lides da nossa imprensa, ainda assim terei como uma grande fineza se v. consentir a publicação d'estas linhas no nosso *Conimbricense*.

De v. am.º e mut.º agrad.º

Sepins, 12 de Junho de 1880.

F. Coutinho.

A egreja de S. Marcos

Abaixo publicamos um communicado, relativo á restauração que muito louvavelmente trata de fazer na magnifica egreja do antigo convento de S. Marcos, da ordem de S. Jeronymo, o sr. Manoel Cabral de Moura Coutinho e Vilhena, de S. Silvestre, d'este concelho de Coimbra.

Era para sentir que permanecesse em tal abandono uma egreja, que sendo um primor de architectura, e contendo magnificos altares, tem sido vandalicamente devastada.

Já ha dias sabiamos da briosa deliberação do sr. Cabral, pois que nos havia dito o habilissimo pintor o sr. D. Luiz Vermell, que tinha sido convidado por aquelle cavalheiro para ir trabalhar na restauração da referida egreja.

E' por isso com muita satisfação que registamos este facto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

—

Quem diria que depois de tantos ataques dados contra a egreja do convento de S. Marcos, ella havia de cair em poder de um homem, que não só a livrasse de ser arrazada, como tantas outras, mas a reedificasse na parte que sacrilegamente foi devastada pelo vandalismo?!

Ja lá principiaram as obras por conta de seu dono o exm.º sr. Cabral de S. Silvestre, e não se fará demorar muito que os admiradores do bom, vejam em adoração aquelle bonito templo, collocado no sitio mais pittoresco que ha perto da linda cidade de Coimbra, sitio este em outros tempos tão frequentado.

Alli encontra-se natureza e arte, porque, na frente da egreja que escapou ao camartello e incendiarios, ha um grande largo em fórma de parallelogrammo, cautelosamente nivelado; ao cimo d'este da parte do nascente ergue-se a magestosa e bem construida egreja, que se exteriormente attrahe, interiormente encanta pela sua architectura e esculptura. Tem dentro objectos executados em pedra, que são um primor d'arte; analyse-se o altar mór e alguns dos tumulos.

Na frente da egreja, ao fundo de todo o largo, para o poente, ergue-se no meio de magestosos carvalheiros e freixos, plantados simetricamente, um formoso cruzeiro de pedra, obra rarissima pelo seu tamanho.

Não me occupo da quinta com sua matta, fontes e passeios. Direi que é sem duvida uma das obras mais meritorias que o exm.º sr. Cabral podia emprehender, porque era pena ver reduzido a um montão de ruinas um templo d'aquella ordem, e n'um local de que tão facilmente podem gozar as pessoas de bom gosto.

Eu como outros muitos confiamos em que o exm.º sr. dr. Cabral se prestará da melhor vontade a deixar visitar aquelle sitio; e por isso aquelles que lhe pedirem licença contem que serão benevolamente acolhidos.

É na verdade para admirar, que na actualidade appareça um homem que queira, á sua custa, salvar uma egreja pondo-a de novo á veneração dos fieis, quando para isso tem de gastar muito dinheiro, e quando n'aquelle sitio para outro qualquer individuo de diversos sentimentos seria muito necessaria para uma *adega, fabrica, officina* ou *cavalhariça*, sorte de muitas outras que fazem a vergonha de todos quantos têm contribuido para as reduzir a tal condição.

Por hoje basta. *L.*

Cerca de S. Bento

Como não nos foi possivel publicar em o numero passado um aviso que nos dirigiu o digno director do Jardim Botanico, o sr. dr. Julio Henriques, inserimol-o hoje.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Nos primeiros dias da proxima semana deve começar-se a empregar o sulfureto de carbone para tratamento das vides phylloxeradas da cerca de S. Bento. Todos os que se interessarem por taes trabalhos podem alli assistir a elles.

Coimbra, 12 de Junho de 1880.—*Julio A. Henriques.*»

NOTICIARIO

Asylo de Mendicidade. — Sabemos que o sr. visconde de Feitosa, por intervenção dos nossos amigos e patricios os srs. Antonio José Duarte Nazareth e José de Moraes Pinto de Almeida, acaba de offerecer ao Asylo de Mendicidade de Coimbra a avultada quantia de 801$840 réis.

Folgamos de poder registar este acto de caridade, em beneficio de um estabelecimento que tão digno é do favor publico.

Universidade. — O resultado dos actos na semana finda em 12 do corrente foi o seguinte:

Theologia — Approvados *nemine* no 2.º anno 2, no 3.º 1, no 4.º 2, e no 5.º 1. — Não houve *simpliciter*, nem reprovação.

Direito—Approvados *nemine* no 1.º anno 4, no 2.º 4, no 3.º 4, no 4.º 3, e no 5.º 4. — Approvados *simpliciter* no 1.º anno 1, no 2.º 2, e no 4.º 1.—Reprovados no 1.º anno 3, e no 2.º 2.

Medicina—Approvados *nemine* no 1.º anno 4, no 2.º 4, no 3.º 4, e no 4.º 4.—Não houve *simpliciter*, nem reprovação.

Exame de licenciado. — No dia 12 do corrente fez exame de licenciado na faculdade de Medicina o sr. Francisco da Graça Miguens. Os pontos que lhe sairam em sorte para a discussão foram os seguintes:— Bolbo rachidiano e isthmo do encephalo. — Hernias.—Oleo de figado de bacalhau.—Vicios de conformação da bacia. — Em que casos e por que auctoridades póde o medico ser chamado como perito?—Como deve proceder em cada um d'elles?

Moedas de 5 réis. — Lembramos ao sr. delegado do thesouro a necessidade que ha de reclamar do governo moedas de 5 réis para esta cidade, pois que ha uma grande falta d'ellas.

As moedas de 3 réis, que em tempo vieram, de nada serviram. O que se precisa, e muito, é das moedas de 5 réis.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

João Vicente Simões, filho de Antonio Vicente Simões e Maria Theodora, de Torres Vedras, de 54 annos, fallecido no dia 6 de Junho.

Francisco Telles Baptista, filho de Thomaz Antonio Baptista e D. Ursula Barbosa Telles de Carvalho, da Cantanhede, de 77 annos, fallecido em 9.

Antonio Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues e Engracia Ladeira, da Cruz dos Mourouços, de 6 annos, fallecido em 11.

Recemnascido, filho de paes incognitos, de Coimbra, fallecido em 11.

João, filho de Nuno Ferreira e Patricia de Jesus, de Coimbra, de 7 annos, fallecido em 11.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:775.

Viagem — Partiu de Lisboa para o estrangeiro o sr. Fontes Pereira de Mello.

Julgamento.—Está fixado o dia 21 do corrente para o julgamento do sr. conde de Penamacôr, accusado pelo crime de ser passador de moeda falsa.

Este julgamento deverá occupar muitos dias de audiencia.

Festividade em Condeixa. — Communicam-nos o seguinte:

«N'estes tempos de descrença tão manifesta, é grato, para quem sente pulsar no peito um coração religioso, ver que ainda em muitos se não apagou a memoria da santa religião de nossos paes.

A prova do que dizemos é a pomposa festa que se realisou em Condeixa, no dia 6 do corrente, ao SS. Coração de Jesus, e communhão de meninos.

A egreja, que já de si é lindissima, achava-se decorada com tal gosto, o côro, regido pelo sr. Ferreira Sardinha, desempenhou tão admiravelmente a missa e mais muzicas religiosas, que nos fazia estar n'um extasi continuo, fazendo-nos esquecer de tudo quanto é mundano e transportando-nos em espirito para a morada da eterna bemaventurança.

Para complemento de tão magnifica festa, tivemos a dita de apreciar mais uma vez os grandes dotes oratorios do revm.º sr. dr. Augusto Eduardo Nunes, que n'um brilhante discurso mostrou até á evidencia o quanto é conveniente para a salvação das almas a devoção ao SS. Coração de Jesus.

Chegado ao acto da communhão subiu novamente ao pulpito e exhortou de tal forma as creanças, explicando-lhes a grandeza do acto que iam praticar e lembrando-lhes os seus deveres, que muita gente se commoveu.

No acto da communhão o côro desempenhou uns benedictos, musica tão bonita e apropriada, que a muitos arrebatou, mesmo por ser aqui novidade.

De tarde houve *Te-Deum* e orou o revd.º padre Manoel Joaquim dos Santos Neves, que agradou muito.

Sahiu em seguida a procissão, composta das duas irmandades, SS. Sacramento e Coração de Jesus, meninos e meninas da communhão e uma grande quantidade d'anjos, lindamente vestidos.

Atraz do pallio iam as duas philarmonicas da terra, *União* e *Lealdade*, tocando alternadamente lindissimas marchas. Muito é para elogiar a maneira por que ambas se conduziram em todo o sentido.

A *Lealdade* estreou n'esse dia um lindo fardamento.

Honra seja dada a quem promoveu tão agradavel festa e a quem contribuiu para ella tanto se abrilhantar. — *S.*

Festividade em Oliveira do Hospital.—Temos ha dias a seguinte noticia, que só agora podemos publicar:

«Celebrou-se no dia 27 de Maio findo, na egreja matriz de Oliveira do Hospital, uma pomposa e brilhante solemnidade—a primeira communhão dos meninos.

A egreja achava-se sumptuosamente adornada, notando-se especialmente a rica armação de veludo carmezim, bordada a ouro e lantejoulas, com grandes cortinas pendentes de lhama de prata, todas salpicadas de estrellas douradas, e um riquissimo docel de lhama de prata, salpicado de estrellas douradas, tendo bordado com lantejoulas de côr no centro o SS. Coração, coroado com a corôa de espinhos, vendo-se por baixo um pelicano com as azas abertas em o ninho, dando de comer aos filhos; e dos lados ancora, cruz e lança, ao fundo a serpente com o pomo na bocca, representando as tres virtudes—fé, esperança e caridade.

Defronte do pulpito elevava-se um coreto, todo forrado com um grande tapête e as paredes decoradas de sanefas e cortinas de veludo carmezim, bordadas a ouro. Alli se achavam as meninas vestidas de branco e seis anjos, ricamente vestidos, em uma bancada. Ao lado do coreto estavam os meninos com opas brancas e murças azues claras.

Era de um encanto indefinivel ver aquellas formosas creanças de rosto alegre e com o doce sorriso da innocencia nos labios.

Honra e louvor ao digno parocho o sr. Manoel Coelho da Fonseca, que tão bem cumpriu a sua missão, recitando dois discursos, um antes da communhão e outro depois, tão edificantes, que destilaram na alma gota a gota o suavissimo orvalho do sentimento religioso.

Foi orador o sr. Agostinho Elvas, parocho de Penalva. O seu discurso foi como sempre escutado com admiração.

Em seguida foram os meninos e meninas receber a sagrada communhão. Estavam proximo do altar mór quatro anjos, dois pegando na toalha e dois deitando flores aos que commungavam.

Pegou na umbela o sr. dr. Lourenço Justiniano, que no fim da ceremonia religiosa entregou ao digno orador uma offerta para distribuir aos que tinham commungado e aos anjos, de 100 réis a cada um. Louvores lhe sejam dados por tão digna acção.

Tambem são dignos dos maiores louvores o sr. Guilherme Francisco Pereira Nunes e a exm.ª sr.ª D. Maria Adelaide, que tanto se esmeraram para o brilhantismo d'esta festividade, não só trabalhando, como por facultarem a armação de veludo carmezim, que é propriedade d'elles, e por elles feita, assim como os fatos dos anjos, e tudo isto por amor á religião, e não por interesse, por que nada alugaram.

Egualmente é digno de louvor o sr. Manoel Nunes, regedor da parochia, que tanto se esmerou em armar a egreja.

Concluiu-se de tarde esta solemnidade com a procissão real. Orou n'essa festividade o muito talentoso e distincto reverendo padre Cunhal.

Fizeram parte da procissão os meninos d'ambos os sexos, que commungaram, e os anjos, sendo n'esta occasião estreadas ao lado do pallio 6 ricas lanternas douradas, assim como 2 ciriaes prateados, para a cruz procissional, que a junta de parochia tinha comprado com os fundos da confraria.

6 de Junho de 1880».

Exposição Camoneana no Porto.—Acerca da exposição Camoneana do palacio de Crystal do Porto, escreve a *Voz do Povo*:

«A exposição, na rapida visita que lhe fizemos, parece-nos estar perfeita, quasi completa, sendo todavia satisfatoria, muito digna de ser vista. Ha n'ella exemplares apreciadissimos da obra de Camões, sua vida, e de varias producções a que o seu grande merito e nome resplandecente têem servido de thema ou dado origem fundamental, quer no estrangeiro, quer no paiz.

Mas o que mais fere a attenção e acirra a curiosidade do observador menos apaixonado das raridades typographicas do immortal poema, é por sem duvida o exemplar manuscripto dos *Lusiadas*, exposto em folhas avulsas na vitrine do meio do salão.

É uma exposição curiosa aquella, um como album calligraphico, especialmente de caracteres multiplices, informes, variegados, desde o bem lançado da lettra de el-rei, firme, correcta, uniforme, indicadora do seu coração bondoso e magnanimo, e do seu caracter indeclinavel, até á calligraphia miuda, vacillante, mas finalmente feminil da sr.ª Emilia das Neves, tambem reveladora dos assaltos, temores e vicissitudes da sua laureada vida artistica.

Depois d'esse exemplar, o que mais attrahe a vista do visitante é a bella edição dos *Lusiadas* do sr. Biel, exposta em folhas. As gravuras são magnificas.

Voto de louvor. — A commissão executiva da Associação Liberal de Coimbra deliberou por unanimidade na sessão de hontem, que se lançasse no livro das suas actas um voto de louvor ao sr. bacharel Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, secretario, interinamente governador geral de Moçambique, e um dos socios fundadores da mesma Associação Liberal; pelas suas preserverantes diligencias para extinguir o odioso trafico da escravatura, e em especial por ter feito prender um dos chefes indigenas, principal agente do referido trafico, e já anteriormente pronunciado por crime identico; conseguindo, sem effusão de sangue, a entrega de tres pangaios com 200 escravos.

Opportunamente publicaremos os documentos da Associação Liberal a este respeito.

Agradavel surpreza. — Os distinctos amadores que ordinariamente tomam parte nos concertos musicaes, que o sr. bacharel Francisco José Brandão costuma verificar em sua casa, desejando dar-lhe um sincero testemunho da muita consideração e respeito que têem pelas suas excellentes qualidades, realisaram no dia 11 do corrente uma surpreza que muito deve ter penhorado s. ex.ª, que indubitavelmente tem direito a estas tão sympathicas manifestações.

O jardim do sr. Brandão tinha sido vistosamente illuminado com balões venezianos, ás ocultas de s. ex.ª, que n'aquelle local foi surprehendido pelas deliciosas harmonias de uma explendida serenata, organisada em sua honra.

Por esta occasião foi-lhe offerecida por aquelles seus amigos, uma lindissima penna de ouro, como prova de reconhecimento e gratidão.

O sr. Brandão agradeceu, extremamente commovido, esta verdadeira consagração ás nobilissimas qualidades que tanto o distinguem.

Antonio Ribeiro Saraiva. — Recebemos hoje uma carta do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, incluindo outra extensa e muito interessante carta, que em 1842 dirigiu ao barão de Villa Nova de Foscoa, a proposito de outra que d'elle havia recebido.

Attendendo á grande extensão d'esse documento terá elle de ser dividido por dois ou tres numeros do *Conimbricense*.

Noticias politicas. — O sr. ministro da marinha, marquez de Sabugosa, pediu a sua demissão. Diz-se que será substituido pelo sr. visconde de S. Januario.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 EUGENIO PEREIRA DE MIRANDA, sobremaneira reconhecido, agradece as muitas provas de subido cuidado que lhe prestaram os seus queridos parentes e pessoas da sua amizade, durante a grave doença que soffreu, e da qual felizmente vae convalescendo.

Não póde, porém, nem deve, deixar de especialisar o ex.mo sr. dr. José Maria Pereira Coutinho, porque os seus serviços, como habil e desvelado facultativo, foram taes e tantos, que jámais serão esquecidos, pois d'elles lhe conservará o coração duradoura lembrança.

Pharmacia central

19 — RUA DA SOPHIA — 21

2 A. JOSÉ DOS SANTOS VIEGAS, pharmaceutico, participa aos dignos facultativos, e em geral ao respeitavel publico conimbricense, que tomou d'arrendamento a pharmacia do illm.º sr. Ruivo, na rua da Sophia, e que ella se acha agora fornecida dos melhores e mais modernos medicamentos, tanto nacionaes como estrangeiros, podendo assim dar expediente a qualquer receita que seja apresentada. Espera merecer a confiança de todos.

Ajudante de pharmacia

3 PRECISA-SE UM, com bons attestados, n'uma villa proximo de Lisboa. Carta a Alberto Braga, — Sobral do Mont'Agraço.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

4 NOS DIAS do corrente mez de Junho, abaixo mencionados, na secretaria d'estes hospitaes, pelas 12 horas da manhã, ha de dar-se d'arrematação. se o preço convier, o fornecimento dos seguintes generos e artigos que forem necessarios para dietas e medicamentos dos doentes, durante o anno economico de 1880-1881.

No dia 18

Vacca, carneiro, gallinhas, presunto, toucinho, banha de porco, cevada, linhaça e farinha de milho espoada.

No dia 19

Arroz, assucar branco e amarello fino, café moido, chá verde, macarrão e aletria, manteiga nacional, queijo nacional, bacalhau, bolacha doce e d'agua e sal.

No dia 21

Aguardente, 20.º cartier, alcool a 30.º cartier, azeite, vinho branco e tinto, vinagre, leite de cabra, feijão frade e rajado, grão de bico.

No dia 22

Doce de cabaço secco e de calda, geleia de marmello, marmellada, agua, carvão, lenha, cigarros, simonte e rapé, e sanguesugas.

As condições acham-se patentes na secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 14 de Junho de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

AGRADECIMENTO

5 FRANCISCO MENDES, fogueteiro, ainda convalescente da grande doença que ha pouco o acommetteu, faltaria a um sagrado dever se não tornasse bem publico o zelo e actividade com que foi tractado pelo ex.mo sr. dr. José Agostinho Ribeiro Guimarães, dignissimo facultativo da Associação dos Artistas, pois abaixo de Deus, digo-o francamente, é a s. ex.ª a quem devo a vida, assim como ao dignissimo cirurgião da mesma Associação o ill.mo sr. Luiz José Candido, o grande cuidado que teve no meu tractamento; a todos pois o meu sincero reconhecimento.

Santa casa da Misericordia de Coimbra

6 A ADMINISTRAÇÃO d'esta casa pretende dar de arrematação o fornecimento dos seguintes generos necessarios para o consumo dos orphãos, e empregados internos dos collegios da casa; a começar no 1.º de Julho proximo futuro de 1880 até 30 de Junho de 1881; a saber: carne de vacca e de carneiro—bacalhau—pão—vinho—arroz—assucar branco e amarello—café em grão—chá—manteiga—milho e feijão.

A licitação deverá ser feita em separado sobre cada um dos generos apontados, segundo os padrões, e condições, que estão patentes na secretaria d'este estabelecimento, o que tudo poderá ser examinado em todos os dias desde as 8 horas da manhã até ás 2 da tarde.

A arrematação hade ter logar no dia 29 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na casa das sessões da mesa, se os preços convierem á administração.

Os fornecimentos dos generos de mercearia serão feitos no principio de cada mez, os do pão e carne serão diarios.

O arrematante dará um fiador ao contrato e o pagamento dos fornecimentos será feito no fim de cada mez á vista das requisições e recibos competentes.

Coimbra, 9 de Junho de 1880.

O provedor—*Fernando de Mello.*

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

AGRADECIMENTO

8 OS ABAIXO ASSIGNADOS vêm por este meio agradecer a todos os seus amigos e mais pessoas, que espontaneamente lhes acudiram aos pertences da sua casa de trabalho, na occasião em que tudo estava proximo a ser reduzido a cinzas com o incendio da casa visinha, na noute de 6 para 7 do corrente.

E conhecendo nós que nada escaparia se não fossem os esforços e agilidade de tantas pessoas, que n'essa fatal occasião nos prestaram o seu valioso auxilio, vamos, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, agradecer por este meio a todos em geral os seus serviços, e ás dignas auctoridades locaes o seu optimo serviço policial, mandando guardar o que era nosso, não nos faltando por este motivo objecto algum.

A todos o nosso profundo reconhecimento.

Coimbra, 10 de Junho de 1880.

Bento Rocha.
José Alves Moreira.
Eduardo Augusto Ribeiro.
Antonio Maria d'Almeida.

9 O BANCO COMMERCIAL de Coimbra sub-arrenda o 2.º e 3.º andar e aguas furtadas da casa em que se acha estabelecido na rua do Visconde da Luz, a principiar no proximo S. João, até egual dia de 1881.

10 QUEM PRETENDER arrendar junto, ou em separado os altos, tres andares, e aguas furtadas das casas, n.º 34, na rua da Moeda, do S. João em diante, vá fallar com seu dono Antonio José Alves Borges.

11 GAUDENCIO JOSÉ DIAS participa que, desde o dia primeiro de Julho em diante, faz mudança do seu estabelecimento de correaria, da rua da Sophia, n.os 79 a 83, para a mesma rua, n.º 94, e para a do Visconde da Luz, n.os 46 a 50, onde espera a continuação das ordens dos seus freguezes.

EDITAL

12 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Taboaço faz saber, que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 5 de Junho corrente, o partido de medicina, que será provido em bacharel formado pela Universidade de Coimbra, com pulso livre e residencia fixa na séde do concelho, e com o ordenado de 350$000 réis e gratificação pela associação de soccorros mutuos existente na mesma séde.

Taboaço, 1 de Junho de 1880.

O presidente da camara
Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.

AGRADECIMENTO

13 ANTONIO MACHADO DE FARIA, suas filhas e filho, residentes n'esta cidade de Coimbra, do fundo d'alma agradecem a todas as pessoas que tomaram parte na dôr que lhes opprimiu seus corações, pela fatal desaventura da noticia que tiveram, do fallecimento de seu caro e extremoso filho e irmão, Adelino Augusto do Nascimento Machado!!!...: cuja perda sentem e sentirão eternamente!!!.... Declarando que não vão pessoalmente agradecer, pelo seu estado ainda inconsolavel, o que farão logo que suas forças lh'o permittam.

A ella!!!

Kilogramma 640 réis

14 A MANTEIGA de Hamburgo, unica rival da ingleza, em qualidade, e excedendo-a em barateza, chegou de novo ao adro de Cima de S. Bartholomeu, n.os 11 a 14, onde póde ser apreciada.

Tambem ha manteiga nacional magnifica a 440 réis o kilo.

Chá perola bom, a 2$000 réis o kilogramma.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

15 TENDO SIDO annunciada para o dia 1.º do proximo mez de Julho a venda da casa e quinta das Cannas, aros d'esta cidade, faz-se publico, que parte d'esta propriedade é foreira aos hospitaes da Universidade em seis alqueires (ou 100,44 litros) d'azeite e quatro gallinhas ás safras de dois em dois annos.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 12 de Junho de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

Aos proprietarios

16 PRETENDE-SE alugar uma loja espaçosa para estabelecimento commercial na baixa, desde a Portagem até o largo de Samsão, preferindo-se que tenha junto casa para habitação. Recebe propostas o sr. Antonio Martinho, rua do Borralho, 27.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

17 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

18 JOSÉ DE MELLO ALVES BRANDÃO, rua dos Sapateiros, n.os 20 a 24, vende por commissão caixas de Flandres de differentes dimensões.

19 QUEM QUIZER comprar pinheiros, que servem para solipas e outras obras, falle em Coimbra com Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, que lhe dirá onde se vendem e tracta do seu ajuste.

BATATA DOCE

20 VENDE-SE batata doce da ilha na mercearia de João Correia d'Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, em Coimbra.

CASA LISBONENSE

COIMBRA — LISBOA

21 ESTAS CASAS receberam novo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Chapeus de palha para homem, preços baratos.

Lans muito modernas para vestidos. Pompadour para enfeitar as mesmas lãs.

Precaes de uma só côr para vestido. Pompadour para enfeitar os mesmos.

Linhos com riscas e outros lisos para vestido.

Grande sortimento de leques modernos de 120 réis a seguir até 7$000 réis.

Colarinhos e punhos da moda, para homem, senhora e creança.

Lenços bordados para noiva, de 480 a 2$400 réis.

Robes-chambres de linho bordados para senhora.

Grande sortimento de bibes, babetes e casaquinhos para creança, de preços baratos até 8$000 réis.

Voltaires, encharpes e fichus para senhora.

Alta novidade em gravatas e laços para senhora, e muitos outros artigos de moda e novidade.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3430 | Sabbado 19 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A SITUAÇÃO POLITICA

Confirmou-se a exoneração do sr. ministro da marinha, marquez de Sabugosa.

Fallou-se em differentes individuos para o substituir; mas por fim ficou interinamente com a pasta da marinha o sr. presidente do conselho, Anselmo José Braamcamp.

Os jornaes da opposição tem attribuido a saida do sr. marquez de Sabugosa a desintelligencias com os seus collegas e á questão do celebre tratado de Lourenço Marques com a Inglaterra.

Pelo contrario os periodicos ministeriaes limitam-se a dizer, que foi pelo seu melindroso estado de saude.

Seja como fôr, com quanto se reconheça que o sr. marquez de Sabugosa não estava á altura de gerir uma pasta tão importante como é a da marinha; em todo o caso é do nosso dever confirmar hoje a justiça que neste jornal lhe fizemos, todas as vezes que este ministro condemnou officialmente as barbaridades commettidas por alguns dos nossos governadores do ultramar.

O facto de ficar interinamente encarregado da pasta da marinha o sr. Braamcamp, o membro do actual gabinete, que pelas suas circumstancias de saude e por motivos ponderosos era o que menos podia accumular semelhante encargo, traz ao nosso espirito a convicção de que outras alterações mais radicaes terão de dar-se no ministerio: por quanto se fosse a saida do ministro da marinha a unica a effectuar-se, e se no seio do governo não houvesse mais desgostosos, como cremos que ha, o ministerio facilmente se completaria.

Tudo isto denuncia claramente que ha fraqueza na presente situação politica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O QUE VAE PELO ULTRAMAR

Temos presentes dois numeros do nosso auctorisado collega de Lisboa, o *Jornal das Colonias*, onde vem publicada uma extensa serie de documentos com o titulo—*Historia documentada das questões e conflictos do actual governo da Guiné Portugueza com o poder judicial da mesma provincia.*

Por muitas vezes havemos mostrado os inconvenientes do governo das nossas possessões estar entregue a militares; e os factos documentados no *Jornal das Colonias* vem corroborar a justiça das nossas opiniões.

O juiz de direito de Bissau, o bacharel F. A. Duarte de Vasconcellos, foi affrontado e perseguido no independente exercicio da sua jurisdição pelo governador militar, Pedro Moreira da Fonseca, sendo este no seu procedimento auxiliado pelo governo da provincia.

Não temos espaço nem ao menos para enumerar todos os documentos que comprovam o que dizemos; pelo que nos limitamos a transcrever um periodo do *Jornal das Colonias* ácerca d'essas occorrencias:

«Pela nossa parte podemos desde já dizer, que foram grandes as insolencias, flagrantissimas a desconsideração e desacato soffridos pelo dignissimo juiz de Guiné, o sr. dr. Francisco Antonio Duarte de Vasconcellos, e que o governo não póde deixar de desaggravar a sua auctoridade offendida, dando-lhe todas as satisfações que instantemente lhe são devidas, e punindo, por fórma a não se repetirem mais, conflictos tão lamentaveis como os que accusam os documentos referidos.»

Veremos qual é o procedimento do governo ácerca d'este grave assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOGO POLITICO

E' já hoje opinião geral, que entre o governo e a opposição regeneradora houve combinação ácerca das principaes medidas apresentadas na camara dos pares.

Convem que todo o povo saiba isto, para que se acabe de desenganar do que são e do que valem a maior parte dos nossos homens politicos, tanto dos que estão no poder, como na opposição.

O nosso collega de Lisboa a *Lanterna*, em um artigo com o titulo de — *O que nos faz conta?*—fallando do imposto do rendimento diz o seguinte:

«Fecharam-se as côrtes e ficou o ministerio, porque assim o quiz el-rei nosso senhor; e assim *fez conta* ao illustre caudilho do partido regenerador.

Achám-se por tanto em harmonia os altos

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXVIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

El-rei D. Pedro, depois de haver dado os primeiros golpes em as nossas liberdades; depois de nos haver envolvido em uma guerra estulta e ruinosa; e finalmente depois de haver sacrificado aos inglezes a nossa industria e a nossa agricultura pelo assassinador tratado de commercio de 1703, morreu aos 6 de Dezembro de 1706, com 58 annos de edade, dos quaes governou trinta e oito, e destes vinte e tres com o titulo de rei. Deixou em herança a seu filho não só o reino, porém um systema de absolutismo, já começado; e que depois, como veremos, se converteu em uma especie de theocracia monacal, manchada com todos os vicios e todas as torpezas do fanatismo, mascaradas com a capa da religião e santidade.

D. João V contava 17 annos quando succedeu a seu pae D. Pedro, e achou-se empenhado na guerra que os inglezes lhe haviam mettido em casa só para satisfazer seus odios pessoaes contra a França, contra todos os interesses de Portugal. Esta guerra foi desastrosa, como o devia ser, pelas desintelligencias que logo começaram a manifestar-se entre os alliados; mas para nenhum foi mais prejudicial do que para Portugal. Como era o mais fraco de todos, a elle se deitaram todas as culpas dos maus successos das campanhas, e debaixo d'este pretexto se lhe faltaram logo com os subsidios que se lhe haviam promettido.

Quem primeiro faltou foi a Hollanda, e immediatamente se lhe seguiu a *nossa boa amiga* Inglaterra, a qual, suspendendo o pagamento ás nossas tropas, que só por conta d'ella se estavam batendo na Catalunha, foi por isso causa de que fossemos obrigados a negociar separadamente um armisticio para as salvar, o qual ainda tivemos a boa fortuna de concluir em Utrecht, sendo os negociadores o conde de Tarouca, D. Luiz da Cunha, e os ministros francezes.

No entanto, tudo ia de mal a peor na Europa; e no Brasil vimos saqueado o Rio de Janeiro pelos francezes, os quaes alli nos fizeram uma perda que se avaliou em 9 milhões de cruzados, além de quatro navios de guerra que nos queimaram na Bahia.

Como os negocios do archiduque, que se intitulava Carlos III, não podessem prosperar, e as armas de França levassem sempre vantagem ás dos alliados, recorreu-se em fim ao que sempre se recorre depois de grandes perdas em vidas e fazendas, isto é, ao descanço e á paz. Esta assignámos nós com a França, em 11 de Abril de 1713, e no mesmo dia a assignou tambem Inglaterra com aquella mesma potencia. Trataram-nos os francezes com maior generosidade do que d'elles podiamos esperar; e ainda que os inglezes nos quizeram então render a fineza de que só por sua influencia é que tinhamos alcançado tão favoraveis condições, foram desmentidos pela França, que nos mostrou que só a ella as deviamos.

Uma cousa porém que não nos deve esquecer, e que é mais um documento para a historia de todos os proveitos que temos tirado da nossa cega e servil alliança com Inglaterra, é que tendo esta feito a sua paz com a França n'esta mesma occasião, e por consequencia tambem com a Hespanha, deixou-nos ainda em guerra com esta ultima potencia até o anno de 1715 em que com ella fizemos uma paz separada. Assim, nós que só pelos interesses da Grã Bretanha tinhamos sido envolvidos n'esta guerra, logo que lhe não eramos mais necessarios, fomos desamparados por ella, deixando-nos sós no campo inimigo, e entregues a todas as suas forças e vinganças!

O resultado d'esta paz foi ficar Portugal como estava antes da guerra no que dizia respeito ao seu territorio; porque como todas as promessas de augmento haviam sido feitas em nome do archiduque, e este não poude conseguir a monarchia hespanhola, ninguem teve depois que o quizesse indemnisar de tudo quanto havia feito e perdido em toda aquella estranha contenda. E não só nada ganhou, mas ainda se viu desprezado pelos seus proprios alliados, particularmente Inglaterra, e achou maior generosidade em seus inimigos do que em seus proprios amigos.

O reinado de D. João V, desde este anno de 1715 até 1750 em que morreu, isto é no longo espaço de 35 annos, não se fez notavel senão por uma summa hypocrisia, por um exaggerado fanatismo, e por uma quasi monstruosa dissipação. Até os vicios do rei e da côrte, que foram excessivos, tomaram o caracter de uma hedionda superstição, mixturada com toda a fealdade dos escandalos; porque os mesmos logares, consagrados á religião, á decencia e á pureza dos costumes, foram aquelles que o rei supersticioso, e dissoluto, particularmente escolheu para os seus torpes passatempos.

Assim mesmo este monarcha, que tão pessimos exemplos deu como rei e como christão, foi e ainda é hoje, canonisado pelos hypocritas como o modelo dos soberanos, só porque o seu governo foi eminentemente monacal, e despendeu com mão larga immensos thesouros não só com a cleresia regular e secular de Portugal, porém com a mesma Roma. Para esta só, consta pelos calculos do tempo, que elle enviara 94 milhões de piastras, que pouco mais ou menos valém 188 milhões de cruzados!

E que ganhou o reino com isto? Algumas folhas de papel com o nome de *Bullas*, que espalharam immensa copia de indulgencias por todas as egrejas e capellas; um luxo exorbitante derramado por todos os conventos, que fazem profissão solemne de pobres; e um monstro ecclesiastico, chamado *patriarchal*, dedicado á vaidade e á preguiça; em quanto nossos campos, que deviam ser fertilisados com estas riquezas, ostentavam a asquerosa imagem da miseria; as nossas fabricas estavam arruinadas e desertas; e o commercio interno e externo absolutamente aniquilado.

A não ser a magnifica, atrevida, e custosa empresa dos *arcos das aguas livres*, a memoria d'este rei apenas se poderia na posteridade encontrar em algum velho archivo de um convento; pois que Mafra, apezar da grandeza do edificio, é mais um monumento de superstição, e de publica desgraça, do que o monumento da grandeza de um soberano.

(Continuar-se-ha).

poderes do estado, embora para este accordo fosse necessario, que uns perdessem a honra e a vergonha, e outros atraiçoassem vilmente os deveres de seus elevados cargos.

Ao sr. Fontes, que assumiu uma singular posição na politica d'este paiz, *não fazia conta* que o ministerio cahisse n'esta occasião, ou fosse substituido por outro a que s. ex.ª não podesse presidir, e por isso de *motu proprio* e sem ouvir a opinião de ninguem, como costuma, votou o imposto de rendimento, que havia condemnado e fulminado com as mais ardentes apostrophes de sua esclarecida rhetorica, e mandou retirar aquelles dos seus fieis subditos, que pretendiam votar contra o imposto sobre as inscripções, que o mesmo illustre estadista pretendia isentar do imposto de rendimento, que, no seu parecer, é iniquo e detestavel, mas que foi votando por isso lhe *fazer conta!*»

O mesmo jornal referindo-se ao contracto do caminho de ferro de Torres Vedras diz entre outras cousas o seguinte:

«Ao sr. Fontes porém não *fez conta*, que a tratada passasse, e como lhe *faz conta*, que o ministerio não caisse, tratou com elle a negociata, que a toda a gente de consciencia limpa surprehendeu. O illustre chefe regenerador assegurou ao ministerio a votação do imposto de renda, com tanto que elle não insistisse pelo contracto de Torres Vedras.

O plenipotenciario d'esta combinação, a que se póde tambem chamar *tratada*, foi naturalmente o ministro do reino, que nem um momento hesitou em sacrificar á sua conservação no poder, os interesses de um fiel defensor e a honra e dignidade da maioria, que tão cegamente o tem apoiado.

A tratada não passou, e o ministerio não caiu na votação do imposto de renda, porque ao sr. Fontes *fez conta* desmanchar a maioria, que a opposição tinha n'esta questão.»

Veja povo o que tem a esperar d'esses chefes politicos, que para ali estão a esploral-o indignamente!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CASA DE SAUDE

Por falta de meios não se tem podido levar a effeito a conclusão dos quartos particulares no hospital desta cidade.

O sr. dr. Pereira Dias fez na camara dos deputados a proposta para ser augmentada com 6:000$000 réis a dotação dos hospitaes, quantia indispensavel para occorrer ás despezas ordinarias do mesmo estabelecimento, acrescidas pela affluencia de doentes. Essa affluencia impossibilita a continuação das obras, com especialidade nos quartos particulares.

A commissão de fazenda rejeitou esta proposta, com o errado fundamento de que tal affluencia era só temporaria, por ser devida aos doentes vindos do caminho de ferro da Beira; quando aliás no hospital a media diaria desses doentes terá sido apenas de 6.

E note-se que esses doentes não sobrecarregam o hospital, porque a empreza paga 240 réis diarios de tratamento por cada um d'elles.

Os doentes que affluem a maior são os ordinarios, e não os do caminho de ferro.

Frequentemente são procurados quartos particulares no hospital por doentes de differentes proveniencias; mas não podem alli ser acceites, por não haver quartos apropriados.

Em resultado d'isto os srs. Drs. Lourenço de Almeida e Azevedo e Ignacio Rodrigues da Costa Duarte acabam de improvisar uma casa de saude na rua de Sobreripas, junto ao arco. Nessa casa tem já sido tratados varios doentes, achando-se alli actualmente, além de outro, o sr. Campeão, de Thomar, que daquella cidade veiu acompanhado pelo seu medico o sr. bacharel Eduardo Teixeira, para lhe fazer, como já effectuou, a amputação da perna esquerda.

Por esta fórma pretendem aquelles clinicos remediar, ainda que mal, a falta que ha de quartos no hospital desta cidade; apesar do digno administrador do mesmo estabelecimento ter reclamado repetidas vezes os meios necessarios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Começando a publicar hoje uma carta que de Londres nos dirigiu o sr. Antonio Ribeiro Saraiva, incluindo outra, que em 15 de Abril de 1842 havia escripto ao barão de Villa Nova de Foscôa (Francisco Antonio de Campos), devemos dizer alguma cousa a esse respeito.

Naquella epocha, vendo o sr. Ribeiro Saraiva, que muitos individuos importantes do partido liberal se achavam desgostosos com a marcha dos negocios publicos, dirigiu-lhes cartas com propostas para um accordo com o partido miguelista.

Nas *Cartas conspiradoras* (interessantissima e muito rara publicação) impressas em Londres em 1844, não vem a mencionada carta, que agora vamos publicar, dirigida ao barão de Villa Nova de Foscoa; mas em compensação vem as cartas escriptas a José Estevão Coelho de Magalhães, Sebastião de Almeida e Brito, Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato, e aos pseudonymos *Servio Fabricio Junior*, e *Caio Junio Chrispo*. Ao todo são 12 cartas.

Tudo o que essas cartas contém póde reduzir-se ás propostas apresentadas na primeira carta do sr. Ribeiro Saraiva a José Estevão em data de 2 de Julho de 1842.

Depois de largamente tratar de mostrar a José Estevão, que D. Miguel estava emendado dos seus erros, e havia afastado de si a roda antiga de gente incapaz, continuava dizendo o sr. Ribeiro Saraiva:

«Convido a V. S. a reflectir sem paixão nos factos que tenho referido, e a combinal-os com o conteudo dos papeis que por copia lhe envio; sobre tudo a ponderar na materia, no modo, no estilo, das minhas cartas a El-Rei e a Queluz, e a confrontal-os com as respostas que me foram dadas, taes quaes eu mal podia esperar. Pergunto então, ¿se aquillo não indica, não prova, uma grande mudança? ou ¿se d'alli se mostra essa incorrigibilidade fixa, de que tão scientemente se tem accusado a El-Rei e a tudo quanto o segue? De varias e diversas partes tenho recebido repetidas asserções conformes comprovando o facto d'aquella mudança, e representandom'-a como na verdade muito extraordinaria; asserções taes e de tal gente, que venceram a final o meu proprio scepticismo na materia. Ainda hontem mesmo recebi de Paris carta de uma pessôa Franceza de grande merecimento, auctor distincto, politico profundo, de mui atilado juizo, e perfeita probidade, onde me escreve, em data de 25 de Junho, depois de outras noticias, o seguinte a respeito de D. Miguel:—«*J'ai encore à vous dire, qu'une personne très haut placée et de grande considération arrive de Rome, qu'elle y a vu votre Prince, et qu'elle n'a pas de termes assez forts pour exprimer son admiration pour lui; c'est sans contredit le Prince le plus parfait de l'Europe, à son dire, tant pour ses lumières que par sa raison.—L'adversité est une meilleure maitresse que les cours, les bals, les tournois et les bains.*»

De tudo isto deixo a V. S. o tirar as suas conclusões; porem, se não estou grandemente enganado na idéa que formo de V. S., pareceme não deixará de ver:—

1.º—Que em nossa casa hoje, Cartismo, Setembrismo, Miguelismo, Realismo, Constitucionalismo, Liberalismo, no sentido vulgar, tudo está safado e desacreditado, pelas muitas loucuras e despropositos que em nome d'isso tudo se têm feito desde 1820. Que se carece procurar cousa nova, e com tudo conhecida e definida, para no Reino se fazer obra politica de proveito. Essa cousa nova só pode ser utilmente, um verdadeiro e sensato *Portuguezismo*, ou a minha *Legitimidade nas Cousas*, e suas bem entendidas consequencias, como base do novo systema.—

Multa renascentur quæ jam cecidere, cadentque
Quæ nunc sunt in honore,

devemos assentar e dizer (obrando em consequencia), se queremos tornar a fazer-nos uma Patria Portugueza com algum geito, com alguma dignidade, independencia, honra, e senso.

2.º—Que o estar trabalhando, como boi de nora, no actual circulo vicioso apenas, de levar alternativamente arriba *alcatruzes* Cartistas ou Setembristas, e deitar os outros abaixo, é tarefa summamente insignificante, soberanamente mesquinha e ridicula; onde, em vez do bem e dos interesses grandes, nobres, e geraes, da sociedade, se olha só, de preferencia, aos particulares, a individuaes ambições, e amorproprios de-aza-de-mosca, de brilhantismo ephemero, sem substancia nem solidez.

3.º—Que obra tal é pouco propria do seu talento e capacidade, os quaes convinha transportar a campo mais vasto, mais fecundo, mais digno d'elles; ao bem geral do Reino, da Peninsula mesmo; a um facto que se tornará honrosamente historico, que deixará nome e fama distincta nos annaes da mesma Peninsula. Um facto que hade produzir impressão Europea e duravel, em vez dos mesquinhos effeito e vangloria de figurar por um dia n'uma gazeta; onde, como na pedra mathematica, se passa cada noite a esponja do esquecimento, para dar campo ás bagatelas do dia seguinte —ou que, como cartaz de theatro ou de touros, passado o dia da festa, só no museu das necessidades, ou nos archivos de algum confeiteiro, conserva seu prestimo e valor.

4.º—Que para sahir de tal nora, e entrar na obra mais digna, da verdadeira Reforma e Regeneração Portugueza, é mister contar sobre tudo com a massa do grande Partido eminentemente Nacional e Portuguez, o «Partido» Legitimista, Realista, ou Miguelista.

5.º—Que para bem manejar e fazer cooperar este «Partido» na dita obra, nenhuma outra manivella, ou centro, ou eixo, offerece as vantagens que presta o nome de D. Miguel, como Legitimo e conhecido Representante ou Bandeira do systema.

6.º — Que é preciso pôr de parte outras prevenções e considerações pequenas, em vista d'esta grandissima e capitalissima, se quer proceder-se com verdadeira politica, e illustrada estadistica.

7.º — Que com tal fim, pois, cumpre ir, com toda a destreza e cautela, desfazendo as erroneas preoccupações que injustamente existem a respeito de D. Miguel, e do seu partido. Como quem aguça e prepara de antemão a ferramenta com que tenciona trabalhar, é preciso ir-se rehabilitando a D. Miguel na opinião dos Portuguezes preoccupados: esta rehabilitação, note-se, não é, de resto, mais que justiça para elle, utilidade e politica para nós. Se eu fosse Editor da *Revolução de Setembro*, creio que, com tacto e discrição, cêdo houvera feito caminho n'esse particular.

8.º—Que, assentando-se na conveniencia de semelhante plano, o que importa é preparar, com delicadeza, os espiritos de longe, para que tudo só caia de maduro no momento opportuno.»

Tudo isto proposto a José Estevão tinha como uma das principaes bases— ser D. Miguel rei de Portugal; assim como para a generalidade do partido liberal uma das principaes bases era D. Maria rainha do mesmo reino.

O sr. Ribeiro Saraiva acha-se ha mais de meio seculo ausente deste paiz, e muito provavelmente não faz um juizo seguro da mudança que em Portugal se tem operado nas ideias politicas.

Os miguelistas proclamavam D. Miguel, uns por convicção de que era elle que tinha direito ao throno, e outros porque nelle viam o sustentaculo dos privilegios e systema de governo que mais lhes convinha, ou que julgavam mais convir á nação.

Os liberaes proclamavam a D. Maria, uns por convicção de que era ella que tinha direito ao throno, e outros, apesar de não acreditarem nesse direito, por verem que era em nome d'ella e da Carta, outorgada por D. Pedro, que podiam estabelecer o systema liberal neste paiz.

Essas pretensões dynasticas, que outrora formavam a base de todas as questões politicas, tem a pouco e pouco perdido da sua importancia.

O povo vae reconhecendo que Portugal não é uma herança, que caiba em sorte a este ou áquelle filho de qualquer rei.

A formula monarchica perde a olhos vistos o antigo prestigio. Já passou o tempo em que o rei era olhado pelo povo como um ser quasi sobrenatural.

Do mesmo modo se a Carta Constitucional era adoptada como bandeira politica na epocha das grandes lutas civis; hoje esse codigo já não satisfaz ás aspirações do partido liberal.

O estado actual é manifestamente transitorio. Para d'elle sair ha só dois caminhos a adoptar:—ou voltar ao antigo systema, embora modificado;—ou proseguir até ao estabelecimento da democracia.

A primeira hypothese é quasi impossivel. A segunda é que tem todas as probabilidades de se realisar.

A questão não é senão de tempo, que póde ser mais ou menos afastado, conforme os erros que os monarchistas continuarem a commetter; e tambem conforme os democratas tiverem mais ou menos prudencia e bom senso na sua propaganda.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 8 de Junho de 1880.

Meu caro Collega, um tanto de *furta-cores*—como, n'um certo e bom sentido, deve ser o homem imparcial, guiado só pelo Norte da Justiça e boa razão—*Sapientis est mutare consilium:*—Com o fim de ordenar um pouco a minha immensa papelada, principalmente a dos últimos 38 annos, peguei no maço de minhas cópias de 1842; onde, por ter então menos experiencia do negocio, e ter occasionalmente acrescentado uma gôta d'agoa ao meu tinteiro, para tornar mais liquida a tinta, encontro agora algumas das copias mui desbotadas, e algumas illegiveis até.

Com grande prazer meu, porem, dei com uma immensa missiva (de que já nem tinha lembrança), e que estou seguro não deixará de excitar a curiosidade do meu bom Collega; nem de augmentar o armazem ou archivo histórico, de verdadeiro valor, que o *Conimbricense* prepara para os fastos do nosso tempo.

Antes de ir mais longe, advertirei, que copio do meu traslado maquinal, equivalendo ao meu autógrapho, sem fazer mudança, alteração, ou suppressão alguma do original; de cuja verdade offereço, a quem d'ella quizer certificar-se, e vir ler, no meu dito copiador maquinal, o manuscrito, tal qual escorreu da minha penna. E permita-se-me ponderar aqui,

com alguma vaidade, que toda essa enorme allegação, escrita com pressa igual á com que estou rabiscando esta introducção, não contem, em toda ella senão um *unico* erro, de *uma palavra só*, na primeira página (de *dez* que a carta occupa), e outro insignificante na segunda folha, escrevendo á latina a palavra *sanctionar*, em vez de *sanccionar*. Procedia isto, sem duvida, da mui concentrada attenção e affinco com que eu me dava então ao meu objecto, de impedir que a nossa cara Patria viesse a dar em sua insignificante (e o que peior é, ridiculissima) posição actual.

Eis aqui a copia da minha *estopada* ao *Barão de Villa Nova de Foz-côa* — a quem vejo que já tinha escrito antes, e recebêra sua resposta; mas não sei se fiquei com traslado do que lhe escrevera então; nem tenho pachorra de ir agora desenterrar do meu archivo a sua resposta; ficará isso para outra vez.

Lembra-me, porem, que, ou n'essa resposta, ou n'outra carta depois, commettia o Barão um engano, que me fez rir; ao ver o pouco que, mesmo pessôas do melhor da nossa gente, imbuidas sómente nas theorias Francezas da Revolução, pouco sabiam da célebre Constituição d'Inglaterra, ou pouco n'ella reflectiam. Porquanto me recordo, escrever-me o Barão, que «a nossa Constituição antiga, pouco tinha de garantias de liberdade e limitação do poder Soberano ou do Rei, salvo o *direito de votar, ou negar, os subsidios, ou impostos.*» ¡ Essa bagatela que é julgada aqui, reputada, reconhecida e apregoada, como sendo a verdadeira fonte do poder do Povo, e da dependencia da Corôa ou do Rei, em relação ao mesmo Povo *(power of the purse*, «o poder da bolsa», como lhe chamam)! É isso aqui cousa tão reconhecida e corriqueira, que ella transfere verdadeiramente á Camara dos Communs a verdadeira Soberania e poder nacional.

A acção da Camara dos Pares ou Lords, é mais um adjutorio (servindo, ás vezes, de poder moderador) á verdadeira e predominante autoridade dos Communs; sem a qual nem Exercito a Corôa pode ter; e por isso o *Acto*, ou auctorisação, que lhe permitte tel-o, é de natureza limitada e temporaria, e de renovação periodica de tantos em tantos mezes sómente.

Como se verá por esta minha Carta ao Barão, só quem fôr de todo nescio, superficial, ou preoccupado, é que poderia taxar a minha politica e as minhas ideias de absolutistas no sentido de *despóticas*; quando o verdadeiro despotismo foi introduzido em Portugal, por um homem, cuja legislação e Governo fôram realmente despóticos—que ordenou e fez mil cousas, que não podia nem devia fazer sem a intervenção das Côrtes — o Marquez de Pombal, que fez d'El-Rei D. José o *primeiro Rei verdadeiramente absoluto de Portugal*.

Porem já é tempo de começar a copia da minha extraordinaria missiva ao patriótico *Barão de Villa Nova de Foz-Coa*.

«Londres, 15 d'Abril de 1842.—Ill.mo e Ex.mo Sr.—Grande tem sido por certo a minha demora em responder á carta que V. Ex.ª me fez a honra de escrever em 24 de Maio de 1840, na qual V. Ex.ª me dava, com uma franqueza que eu sei apreciar, as razões, de não poder concordar comigo nos varios pontos da minha precedente carta, á qual V. Ex.ª me respondia. O não volver eu resposta então a V. Ex.ª, não procedeu nem de ficar de modo algum offendido com a livre franqueza de suas expressões e sentimentos, nem de mudança nos meus e nas minhas convicções; e muito menos, de não ter muitissimo que responder e explanar a respeito da minha politica e doutrina, que V. Ex.ª condemnava com tanta severidade, e que me lisongeio deixaria de condenar tanto se eu podesse plenamente expôl-a com seus verdadeiros motivos e conveniencias.

Isto porem houvera sido tarefa mui longa para se emprehender por escrito; e além d'isso, vi que pouco poderia aproveitar emprehendendo-a n'aquella occasião. Foi esta a principal razão por que então me remetti ao silencio.

Permitta-me porem hoje V. Ex.ª que diga, em breve, onde achei a principal falta n'aquella carta, e foi, na opinião em que V. Ex.ª me parecia estar, de que eu desejava o regresso de D. Miguel a Portugal por amor d'elle D. Miguel, ou por uma especie de sentimento politico-romanesco, se me é licita a expressão. Muito pelo contrario, era só por amor da Nação, do triumpho da Causa nacional, que eu desejava e desejo, que os nossos partidos combinados obrassem debaixo do nome da legitimidade de D. Miguel; como um escudo, em que, com proveito nosso, se houveram de parar muitos tiros contra nós; como um meio de adquirirmos apoio e sympathias de varias partes, donde, aliaz, teriamos hostilidade; como um contra-veneno do apoio que Dona Maria da Gloria e seu Marido acharam para fazerem o que fizéram, e para plantar lá o absolutismo, para demittir ministerios populares, e substituil-os por outros odiosos; para anteporem interesses particulares aos públicos da Nação, etc.

Se a minha advocacia em favor de D. Miguel viesse de homem que tivesse sido, ou fôsse, favorito seu, poderia desconfiar-se d'ella; mas vindo da pessôa contra quem elle talvez mais indisposto se tinha mostrado, e então estava mostrando (não hoje), em todo o partido Realista, parece-me, que merecia alguma consideração tal advocacia; como fundada em razões de peso maior que o de nehuns motivos particulares.

Mas, se então já convinha usarmos do *seu nome*, para autorizar como legitima, e como tal grangear-lhe apoio e respeito em grande parte da Europa, á Regencia legal, que devia exercitar o poder da Corôa, ajudar e sanccionar os melhoramentos exigidos pelo século presente, no bello edificio da antiga e respeitada Constituição nacional; se isso convinha, digo, em 1840, ¿ quanto mais não convem e é necessario hoje?

Creia-me V. Ex.ª, hoje principalmente, que um Gabinete Tory preside aos destinos e á politica d'este paiz, e modifica no mesmo sentido a de todo o resto da Europa, sem exceptuar a do Governo Francez; hoje que a politica dos Whigs, e quanto elles fizéram relativo á politica exterior, cahiu no maior descrédito — pelos resultados que agora vam apparecendo, taes como o estado miseravel da Peninsula, o desassocego da Bélgica, as desconfianças dos Estados-Unidos, os desapontamentos da Syria, as intrigas da China, os fermentos da India, os horrorosos desastres do Afghanistan, * — hoje digo, ha uma reacção geral de sentimento contra o liberalismo moderno; cujas ideias e tendencias se identificam com a politica e grandes erros dos Whigs. Olha-se para o *absolutismo prático* como uma necessidade, como um remedio, como uma especie de cauterio, para curar a podridão, a desordem, a desorganização, frutos da politica Whig.

Aqui vai-se tornando uma ideia favorita, e o que mais é, entre os Whigs mesmos principalmente, que só o absolutismo é o remedio efficaz e indispensavel para pôr em ordem as cousas em Portugal. Os Whigs, vendo que as obras d'elles vam por toda a parte cahindo por terra, querem escapar a essa vergonha, fazendo-as sustentar á custa seja do que fôr; e por tanto, imaginando que o absolutismo os pode n'isso ajudar, pregam-n'o e preparam-n'o, como a só panacea que pode salvar os Estados e nações que elles ajudaram a desorganizar e a perder. A seguinte anecdota poderá servir aqui de alguma confirmação:

(Concluir-se-ha).

A. R. SARAIVA.

* Alludia eu aqui á primeira expedição Ingleza então contra os Afghans, onde foi destruido um exercito Inglez de vinte e tantos mil homens.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

17 de Junho de 1880.

Ha dois dias que o vento norte nos açouta atrozmente, tornando desagradavel a estada fóra de casa.

Em vista da necessidade de calor que se faz sentir em todos os ramos da agricultura, o tempo frio (em Junho!) que vae fazendo não lhes corre muito propicio.

—Ainda assim já ha banhistas na Figueira, e todas as manhãs se tomam alguns banhos na bellissima praia que temos. Parece que no corrente anno haverá maior concorrencia do que no passado, se attendermos á procura que tem havido ás casas, especialmente ás do Bairro Novo.

Espera-se que em Agosto o Grande Hotel esteja prompto. Veremos se encontrará emprezario. Com boa administração é objecto para deixar lucros soffriveis.

— Dois *curiosos* fizeram ha tempo aqui um negocio deslumbrante. Venderam por boas libras um bilhete falsificado da loteria hespañhola. A auctoridade, porém, que não deixa prosperar certas industrias communicou o caso para Lisboa, refugio habitual dos.... habilidosos, e lá encontraram elles quem os comprimentasse e enviasse para aqui bem acompanhados. Foram reconhecidos n'esta villa, e parece que um se lastima de que, por lhe faltarem dois dentes, o confundam com um meliante de má nota. Innocente!

— Em Lavos falleceu o respeitavel prior da freguezia, o sr. Antonio Boaventura Cardoso, ancião querido dos parochianos e geralmente estimado.

N'esta villa finou-se egualmente o sr. Antonio Dias dos Santos, negociante d'esta praça, e que ha annos se retirara do Brazil em precarias circumstancias de saude.

— Foram curtas as audiencias geraes do corrente semestre n'esta comarca. Foram sujeitas á apreciação do jury, em dois dias, apenas quatro causas. Em tres era de ferimentos o crime arguido, e n'um o de exercicio illegal da medicina. Foram todos os reus absolvidos por maioria.

Felizmente não se antolha por em quanto muito mais abundante de julgamentos a futura épocha de audiencias. Oxalá que, ao approximar d'ella, possamos ainda dizer o mesmo.

— Reuniram-se ha tempo alguns artistas d'esta villa, e resolveram tentar a creação de uma bibliotheca no louvavel intuito de se instruirem e recrearem. A commissão á qual foi delegado o poder de pôr em pratica aquella deliberação, e que é composta dos srs. André d'Assumpção, presidente, e José Martins, Julio Augusto Correia, Joaquim da Silva e Joaquim Rodrigues, vogaes, solicita de varios cavalheiros a sua inscripção como associados instaladores (que obriga ao pagamento da insignificante quantia de 20 réis semanaes), ou a offerta de quaesquer livros, que possam servir de nucleo á projectada bibliotheca.

É natural que ninguem se recuse a auxiliar os artistas figueirenses no fim de levarem á execução tão nobre ideia; e muito para louvar é quem procura na leitura e estudo os meios d'alargar os seus conhecimentos, instruindo-se e recreando-se ao mesmo tempo.

São, pois, dignos d'applauso os artistas que se propõem fundar a sua bibliotheca, e não lhes faltará o apoio da parte de quem desejar que uma tão numerosa classe assuma condignamente o logar que na sociedade lhe compete, e a que deve pretender pela sua illustração e saber.

—Tive já occasião de dizer que a primeira ideia de festejar o tricentenario de Camões, na Figueira, partiu da sociedade 8 *de Maio*, da qual algumas vezes tenho fallado, ao citar os espectaculos que tem dado em o nosso theatro.

A esta mesma sociedade se deve uma parte importante do programma de taes festejos, offerecendo-se para a recita de gala do dia 11, e destinando o seu producto ás despezas que a commissão tivesse de effectuar—o que representa um valioso donativo. Para coroar, porém, um procedimento tão desinteressado e nobre, endereçou a mesma sociedade á commissão um officio, no qual lhe participava que os individuos que a compõem, deliberaram inscrever-se como socios ordinarios da nova Associação Luiz de Camões, que se installava no mesmo dia.

Não fujo ao prazer de aqui transcrever aquelle officio, não só para tornar bem manifesta a grandeza e elevação de sentimentos que nelle se patenteiam, e que faz consolador contraste com tanta miseria e ridicularia que se pavoneia por esse mundo, como para proporcionar aos dignos membros da sociedade 8 *de Maio* o reconhecimento publico do seu proceder, superior a todos os encomios.

Eil-o:

Sr. — A sociedade dramatica «Oito de Maio», que concorreu com o seu pouco valimento para que na Figueira se commemorasse o tri-centenario do fallecimento de Luiz de Camões—guiada n'este passo pelo seu muito amor da patria, sentimentos liberaes e veneração pelo grande poeta portuguez—não podia por forma alguma deixar de abraçar a ideia altamente civilisadora e humanitaria, consignada no programma da illustre commissão de que v. é dignissimo presidente, de se fundar sob a denominação de Luiz de Camões, uma associação promotora da instrucção popular no concelho da Figueira.

Assim, querendo testemunhar os abaixo assignados, que comprehendem o alcance e necessidade d'uma tão bella instituição, e desejando que se eleve na Figueira este symbolico monumento em homenagem ao desditoso poeta, têem a honra de communicar a v. que em reunião d'hontem deliberaram inscrever-se na associação, como seus socios ordinarios.

O que levamos ao conhecimento de v. para os devidos effeitos.

Deus guarde a v. Figueira da Foz, e theatro principe D. Carlos, 7 de Junho de 1880.

Sr.... presidente da commissão executiva do centenario de Camões n'esta villa.

(Assignados).—José Maria da Silva Torres — Adelino da Costa Maia — Francisco M. d'Oliveira, por si e por Manoel Nicolau d'Oliveira F. Thomaz — André d'Assumpção — Gaspar da Costa Pinto—Saul Nunes da Silva.

COMMUNICADO

ARROZAES

Em cumprimento da minha promessa vae publicar-se a seguinte petição.

Illm.º e exm.º sr. administrador do concelho de Soure.—José Fernandes Ruas, residente na Gesteira, vê-se na necessidade de ponderar e requerer a v. ex.ª o seguinte:

Da administração d'este concelho sahiram e afixaram-se editaes annunciando, que havia a resolução de fazer cumprir as leis relativas aos arrozaes; porém apesar d'isso a infracção das leis continua como até aqui, bem como o completo desprezo da petição, que a este respeito se fez com um numero e classes d'assignaturas, de que não ha exemplo, e que obteve do governo civil o despacho mais terminante e satisfatorio, cujo cumprimento começou, mas infelizmente parou com muita brevidade.

Ainda não consta que haja acto algum de v. ex.ª em começo do respectivo processo, para fazer cumprir as leis relativas á extincção d'estes focos d'infecção.

N'estas circumstancias torna-se difficil encarar isto de modo que não seja desairoso a v. ex.ª, bem como descobrir qual o meio mais efficaz para conseguir o cumprimento das leis a tal respeito.

Visto que a representação supra-mencionada é insufficiente, resta ao supplicante ensaiar ainda um outro meio; é dar-se ao trabalho e inconvenientes de figurar como parte em um processo relativo a uma sementeira muito proxima da sua habitação em um paul, que tem d'atravessar diariamente.

Essa sementeira é na quinta da Caparrota.

O supplicante não tem conhecimento de facto algum, que possa justificar tal sementeira; mas tambem não quer tomar a audacia de formar do respectivo dono tão desfavoravel conceito, que o julgue capaz d'uma tal infracção das leis, acompanhada de tantas circumstancias aggravantes; e por isso—P. a v. se digne mandar certificar se houve alguma licença para tal sementeira, e, no caso affirmativo, passar copia della—E R. M.

Gesteira, 15 de Junho de 1880.

José Fernandes Ruas.

NOTICIARIO

Festas da Rainha Santa.—Serão este anno magnificas as festas da santa padroeira de Coimbra.

Para isso está organisada uma commissão composta dos srs. José Apparicio dos Santos, presidente; Francisco Ribeiro dos Santos, vicepresidente; Miguel José da Costa Braga, thesoureiro; Bolsson & Pombar, José Francisco

Bandeira Junior e Julio Machado Feliciano, vogaes.

Projecta-se illuminar o arvoredo da estrada da Beira até ao porto dos Bentos; illuminar e embandeirar a ponte sobre o Mondego; levantar um pavilhão no largo da Portagem; e quatro arcos triumphaes, um á entrada da rua da Calçada, outro proximo do Arco de Almedina, outro ao cimo da rua do Visconde da Luz, e o ultimo na praça 8 de Maio.

Todos estes arcos serão ligados entre si por arcos pequenos.

Será tudo illuminado a gaz e a balões venezianos de crystal.

Espera-se tambem que na praça do Commercio, rua dos Sapateiros, e rua de Tinjerodilhas haja as esplendidas decorações em que os seus moradores se tem sempre esmerado.

Fallecimento.—No dia 12 do corrente falleceu o distincto professor de instrucção primaria de Lemede, concelho de Cantanhede, o sr. José Ferreira Pinto de Figueiredo.

Sentimos muito o fallecimento d'este nosso amigo, que a excellentes qualidades reunia o merecimento para nós muito apreciavel de ter adquirido a illustração que possuia unicamente aos seus perseverantes esforços.

Retrato de Camões. — Foi-nos offerecido o retrato de Camões—*reducção do retrato authentico em oleographia sobre tela de Luiz de Camões, segundo a gravura publicada por Severim de Faria em 1624 e as averiguações do visconde de Juromenha na vida do poeta.*

Em um annuncio que temos presente se diz, que o alludido retrato em tela tem de altura 55 centimetros e 46 de largura; e é devido ao distincto pintor retratista, de Paris, L. Chantard. Já foi examinado e mereceu a approvação dos srs. Mendes Leal, Ferdinand Denis, e muitas outras pessoas e artistas de reconhecida competencia.

As condições da assignatura são as seguintes:—Preço do retrato sobre tela e envernisado 9$000 réis, pagos no acto da entrega. Para os assignantes do periodico illustrado os *Dois Mundos* é o preço de 8$000 réis.

Sendo avulso custará 10$000 réis.

Para todas as informações, vendas, depositos, assignaturas e remessas para as provincias, podem os pretendentes dirigir-se ao sr. A. Ferin, 72, rua Nova do Almada, em Lisboa.

Idéa geral sobre digestão.—Com este titulo acaba de publicar o nosso patricio e amigo o sr. João Cardoso Junior, a dissertação para o acto de zoologia (4.º anno de Philosophia) na Universidade de Coimbra.

O sr. Cardoso é um mancebo muito estudioso, e nós folgamos que se deliberasse a publicar este seu importante trabalho, que pode servir de muita utilidade á hygiene publica.

Diccionario inglez. — Recebemos o primeiro fasciculo do *Novo diccionario inglez-portuguez e portuguez-inglez*, editado pelos srs. Mattos Moreira & C.ª, de Lisboa.

Com a publicação d'este valioso diccionario prestam muito bom serviço estes acreditados editores.

Camões.—Fomos obsequiados pelo sr. Alvaro de Paiva de Faria Leite Brandão, com uma bella poesia—*A Luiz de Camões*—10 de Junho de 1880.

É nitidamente impressa na typographia do *Commercio do Porto*.

ANNUNCIOS

Medalha de pedra e ouro

1 PERDEU-SE uma de pedra de Italia (camafeu) com arco d'ouro e argola, desde a Arregaça até á Calçada, na tarde do dia 15.

Quem a achasse e quizer fazer o obsequio de a entregar, póde fazel-o na rua da Calçada, 195, 1.º andar, aonde será gratificado.

VENDA DE CASA

2 VENDE-SE uma morada de casas sitas na rua das Esteirinhas, n.os 12 a 14. Quem pretender compral-as póde dirigir-se a Francisco Marques de Jesus, na rua dos Loyos, por baixo do governo civil.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

FABRICA DE CALÇADO
GOMES & FILHOS

Fundada em 1843. Premiada nas exposições do Porto 1861 — Philadelphia 1876 — Paris 1878 e Rio de Janeiro 1879.

190 — LISBOA RUA DOS FANQUEIROS — 196

4 ESTE ESTABELECIMENTO industrial, o mais importante no paiz na sua especialidade, pela grandeza dos seus depositos, grande numero de machinas e utensilios de que dispõe, e numeroso pessoal operario, acha-se habilitado para servir de prompto a sua clientela com calçados para homens, senhoras e creanças, desde a qualidade de maior luxo e fantasia até ás de preços menores.

Filial no Porto, 175, *rua do Bomjardim* 179.

Em breves dias se abrirá a Filial n'esta cidade.

COIMBRA

10 — RUA DA CALÇADA — 14

CASA DE CAMPO

5 SOBREALUGA-SE na Cumiada uma casa para pequena familia. Tambem se vende alguma mobilia. Para ver e tratar na mesma.

XAVIER DE PAIVA

CAMÕES EM AFRICA
SCENA DRAMATICA EM VERSO

6 Á VENDA em todas as livrarias de Lisboa, kioskes da Patriarchal e Rocio. Qualquer requisição de exemplares, acompanhada da respectiva importancia, deverá ser dirigida ao editor, Paulo da Fonseca, rua da Paschoa, 19, 1.º Lisboa. Commissão vantajosa para revender.

Preço 200 réis

LEILÃO

7 TERÁ logar no dia 24, pelas 11 horas da manhã, na rua da Calçada, n.os 24 a 30, um leilão de mobilia, armação de loja, e caixotes vazios.

AGRADECIMENTO

8 JOAQUIM JOSÉ DE FIGUEIREDO tendo-se retirado do Espinhal para o Avelar, terra da sua residencia, e não lhe sendo possivel ir agradecer ás ex.mas sr.as e cavalheiros espinhalenses, os muitos obsequios que elle com sua filha e genro receberam na doença e fallecimento do seu prezadissimo neto e filho Americo; e, em quanto o não faz pessoalmente, vem por esta forma do fundo d'alma agradecer e protestar a todos o seu eterno reconhecimento e gratidão; e se alguma omissão involuntaria se tiver dado da sua parte, roga e espera toda a indulgencia.

Avelar, 18 de Junho de 1880.

Joaquim José de Figueiredo.

CASA LISBONENSE
COIMBRA — LISBOA

9 ESTAS CASAS receberam novo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Chapeus de palha para homem, preços baratos.

Lans muito modernas para vestidos. Pompadour para enfeitar as mesmas lãs.

Precaes de uma só côr para vestido. Pompadour para enfeitar os mesmos.

Linhos com riscas e outros lisos para vestido.

Grande sortimento de leques modernos de 120 réis a seguir até 7$000 réis.

Colarinhos e punhos da moda, para homem, senhora e creança.

Lenços bordados para noiva, de 400 a 2$400 réis.

Robes-chambres de linho bordados para senhora.

Grande sortimento de bibes, babetes e casaquinhos para creança, de preços baratos até 8$000 réis.

Voltaires, encharpes e fichus para senhora.

Alta novidade em gravatas e laços para senhora, e muitos outros artigos de moda e novidade.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

10 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

A ella!!!
Kilogramma 640 réis

11 A MANTEIGA de Hamburgo, unica rival da ingleza, em qualidade, e excedendo-a em barateza, chegou de novo ao adro de Cima de S. Bartholomeu, n.os 11 a 14, onde póde ser apreciada.

Tambem ha manteiga nacional magnifica a 440 réis o kilo.

Chá perola bom, a 2$000 réis o kilogramma.

12 O BANCO COMMERCIAL de Coimbra sub-arrenda o 2.º e 3.º andar e aguas furtadas da casa em que se acha estabelecido na rua do Visconde da Luz, a principiar no proximo S. João, até egual dia de 1881.

13 QUEM PRETENDER arrendar junto, ou em separado os altos, tres andares, e aguas furtadas das casas, n.º 34, na rua da Moeda, do S. João em diante, vá fallar com seu dono Antonio José Alves Borges.

POMADA DO DR. QUEIROZ

14 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

EDITAL

15 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Taboaço faz saber, que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 5 de Junho corrente, o partido de medicina, que será provido em bacharel formado pela Universidade de Coimbra, com pulso livre e residencia fixa na séde do concelho, e com o ordenado de 350$000 réis e gratificação pela associação de soccorros mutuos existente na mesma séde.

Taboaço, 1 de Junho de 1880.

O presidente da camara
Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.

SORTE GRANDE
JOÃO CORREIA D'ALMEIDA
RUA DO VISCONDE DA LUZ, N.º 11
COIMBRA

16 VENDEU no seu estabelecimento, na extracção de 14 do corrente, os seguintes premios.

4191 em oitavos .... 8:000$000
2644 cautellas .... 400$000

A proxima extracção verificar-se-ha em 23 do corrente, e espera de novo a visita da sorte grande. Tem á venda bom sortido de bilhetes, quartos, oitavos e cautellas de 560 até 30 réis.

19 QUEM QUIZER comprar pinheiros, que servem para solipas e outras obras, falle em Coimbra com Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, que lhe dirá onde se vendem e tracta do seu ajuste.

Ajudante de pharmacia

17 PRECISA-SE UM, com bons attestados, n'uma villa proximo de Lisboa. Carta a Alberto Braga, — Sobral do Mont'Agraço.

Santa casa da Misericordia de Coimbra

18 A ADMINISTRAÇÃO d'esta casa pretende dar de arrematação o fornecimento dos seguintes generos necessarios para o consumo dos orphãos, e empregados internos dos collegios da casa; a começar no 1.º de Julho proximo futuro de 1880 até 30 de Junho de 1881; a saber: carne de vacca e de carneiro—bacalhau—pão—vinho—arroz—assucar branco e amarello—café em grão—chá—manteiga—milho e feijão.

A licitação deverá ser feita em separado sobre cada um dos generos apontados, segundo os padrões, e condições, que estão patentes na secretaria d'este estabelecimento, o que tudo poderá ser examinado em todos os dias desde as 8 horas da manhã até ás 2 da tarde.

A arrematação hade ter logar no dia 29 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na casa das sessões da mesa, se os preços convierem á administração.

Os fornecimentos dos generos de mercearia serão feitos no principio de cada mez, os do pão e carne serão diarios.

O arrematante dará um fiador ao contrato e o pagamento dos fornecimentos será feito no fim de cada mez á vista das requisições e recibos competentes.

Coimbra, 9 de Junho de 1880.

O provedor—*Fernando de Mello.*

COIMBRA — TYP. DO CONIMBRICENSE.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 865

Numero 3431 | Terça feira 22 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

Tratados com a Inglaterra

O tratado com a Inglaterra ácerca da nossa possessão de Lourenço Marques, feito pelo governo regenerador, e adoptado e apresentado á deliberação da camara dos deputados pelo actual ministerio, não é mais do que a continuação da serie quasi não interrompida de tratados, que os inglezes têm obtido de Portugal em seu beneficio.

O que mais deve causar admiração não é que a Inglaterra trate de se engrandecer á custa das potencias com quem contrata; mas sim que os negociadores portuguezes se tenham prestado ás pretensões dos governos d'aquelle paiz.

Para se acreditar tudo o que a este respeito se tem effeituado é mister ver os respectivos tratados, ou pelo menos a noticia resumida d'elles.

Além da memoria de José Liberato Freire de Carvalho, que andamos a publicar n'este jornal, é digna de se consultar a *Memoria historica ácerca da perfida e traiçoeira amizade ingleza*, impressa no Porto em 1840, e dedicada a Manoel da Silva Passos por F. A. de S. C.

Não se póde ver a sangue frio até que ponto a Inglaterra nos tem explorado!

Não fallando já nos tratados durante o reinado de D. João IV e a menoridade de D. Affonso VI, tornou-se notavel o tratado chamado de *Methuen*, em 1703, no reinado de D. Pedro II, com o qual ficaram arruinadas as nossas industrias, bastando dizer que não tendo as manufacturas de procedencia ingleza admittidas em Portugal subido em anno nenhum até 1703 ao valor de 400:000 libras, logo em 1704 se elevaram a 1.300:000 libras!

D. Pedro II desceu até á falta de patriotismo de recommendar o uso dos lanificios britannicos aos seus subditos!

E como se o tratado de *Methuen* ainda fosse pouco ruinoso para Portugal, houve em 1810 um conde de Funchal, nosso ministro em Londres, e um conde de Linhares, ministro dos negocios estrangeiros no Rio de Janeiro, que não duvidaram negociar o ruinosissimo tratado de commercio d'esse anno com a Inglaterra.

Se os direitos de entrada das manufacturas era pelo tratado de *Methuen* de 23 por cento; pelo tratado de 1810 desceram a 15 por cento! Assim era necessario aos ministros de Portugal para acabar de arruinar este paiz, e favorecer os *amigos* e *alliados* inglezes. E isto quando as industrias portuguezas estavam carecendo de toda a protecção, por lhes ser impossivel competir com as inglezas.

O tratado de 1810 vinha aggravar o golpe, que as industrias e o commercio de Portugal haviam soffrido com o decreto assignado pelo principe regente, quando em 1808 chegou á Bahia, tornando franca a admissão dos navios de todas as nações nos portos do Brazil.

Seguiu-se o que era de esperar — que foi o fecharem-se quasi todas as fabricas que havia n'este reino.

E chegou a malevolencia dos inglezes a tal ponto, que quando na guerra peninsular vieram em auxilio de Portugal eram elles os proprios que concorriam para se destruirem as fabricas portuguezas.

Empregavam todos os meios ainda os mais indecorosos, para que n'este paiz não houvesse quem produzisse manufacturas, de que elles queriam ter o exclusivo.

Este assumpto seria interminavel e dava margem para largas considerações.

Agora como remate do que se tem praticado ha mais de dois seculos, pretende-se facilitar aos inglezes a posse de uma das nossas colonias do ultramar, pois que outro resultado não póde dar o tratado ácerca de Lourenço Marques.

Na Inglaterra alternam-se no governo os *wigs* com os *torys*. Seja, porém, qual fôr o partido que esteja no poder, não ha divergencia no amor da patria e no zelo pelo engrandecimento nacional.

Em Portugal, pelo contrario, acham quasi sempre os governos inglezes quem se preste a favorecer-lhes os manejos á custa dos nossos mais graves interesses.

E' o que desgraçadamente nos mostra a historia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O TIMES

Segundo vemos de um nosso collega de Lisboa, o *Times* traz em um dos seus ultimos numeros um extenso e energico artigo, por ter sido em a nossa camara dos deputados adiada a discussão e approvação do tratado com a Inglaterra ácerca da colonia portugueza de Lourenço Marques. Por essa occasião o jornal inglez não poupa injurias e convicios a alguns dos nossos homens politicos.

Não nos causa isso admiração. Todos os sonhos dourados da Inglaterra têm sido lançar mão da bahia de Lourenço Marques, que possuimos na costa oriental da Africa.

Ainda que a pendencia que ha poucos annos teve Portugal com Inglaterra ácerca

FOLHETIM
MISCELLANEA
MCDXIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO
ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Não foi porém só o clero de Portugal e de Roma que dividiram entre si tão avultadas riquezas; tambem Inglaterra, em consequencia do desastroso tratado de commercio de 1703, participou da maior parte d'ellas. Assim d'esta vez as duas religiões rivaes, a catholica e protestante, se deram amigavelmente as mãos para dividir os ricos despojos de Portugal e quasi irmãmente os dividiram entre si: assim egualmente ambas o tem celebrado como o modelo dos principes, porque ambas foram as unicas herdeiras de tão copiosos capitaes.

Para se formar uma leve ideia das riquezas que n'este reinado entraram em Portugal, e tão loucamente foram dissipadas, basta mencionar a porção d'essas que no espaço de 23 annos e 2 mezes, isto é, desde 3 de Novembro de 1722 até ao fim de Dezembro de 1745, se registou no erario. (1)

Receberam-se em dinheiro 115 milhões, quinhentos, nove mil, cento e trinta e dois cruzados.

Em direitos de diamantes e de ouro. — Seis mil quatrocentas e dezasete arrobas, vinte e tres arrateis, e quinze grãos.

Em direitos de prata.—Trezentas e vinte e quatro arrobas, um arratel, treze onças, duas oitavas e doze grãos.

De cobre em chapa para dinheiro, e para ligas de ouro e prata.—Quinze mil seiscentas e setenta e nove arrobas, vinte e quatro arrateis, dez onças e sete oitavas.

De cobre do Algarve. — Onze arrobas, e oito arrateis.

Diamantes brutos.—Dois mil, trezentos e e oito quilates, e dois grãos e meio.

Item. — Varias peças de ouro e prata, e materiaes declarados no encerramento da sua conta, o que tudo despendeu e entregou sem falta.

Agora nos compete perguntar: onde absorveu D. João V estas e outras espantosas sommas de riquezas, que em seu infausto reinado recebeu? Em crear, por ventura, fabricas, em animar a agricultura e o commercio, e em manter um bom exercito e marinha? Não: em adquirir o titulo esteril de *Fidelissimo:* em fazer de Lisboa duas cidades, *Oriental* e *Occidental:* em ter uma cousa chamada *Patriarchal;* em nutrir o luxo da côrte de Roma; em fundar e enriquecer conventos; em pagar aos estrangeiros, e com especialidade aos Inglezes, quasi tudo aquillo com que se alimentava desde o almoço até á ceia, e o com que se cobria e vestia desde a cabeça até os pés.

Eis-aqui em que tantos thesouros se consumiram!

E seria humanamente possivel, que tão monstruosa dissipação podesse ter existido se a par d'ella, ou como um dos seus mais firmes auxiliadores, não marchasse o *poder absoluto*, este monstro politico, que tudo consume, que tudo devora, e tudo mata? Sim, o poder absoluto, e o quebrantamento descarado das nossas liberdades, que o produziram, foi a causa unica e verdadeira de todo o desgoverno d'esse mortifero reinado. Elle foi o primeiro que se passou sem chamamento de côrtes; e por conseguinte tudo o que n'elle se fez foi obra da arbitrariedade e dos caprichos.

Se alguma duvida ainda houvesse em demonstrar a absoluta necessidade de um governo representativo para a existencia e felicidade das nações, bastaria apontar miudamente os extravagantes desacertos que caracterisam este reinado.

Para que mais se não tornem a renovar exemplos tão desastrosos, possuimos nós hoje por uma felicidade a Carta Constitucional, que nos tornou a restituir os nossos usurpados direitos: não a larguemos pois das mãos; procuremos defendel-a com brio e resolução, porque ella é a nossa unica taboa de salvação politica; e porque, apezar das perseguições que se lhe tem feito e ainda hoje se lhe fazem, ella poderá talvez estar por algum tempo maniatada, mas nunca poderá morrer ás mãos impias do embrutecido poder absoluto, se como homens quizermos energicamente defendel-a.

El-rei D. João V, depois de nos ter usurpado a nossa tão antiga e legitima representação nacional, depois de ter, em consequencia d'esta usurpação, entregado todas as nossas riquezas ás potencias estrangeiras; e depois em fim de ter extinguido em Portugal as fabricas, a agricultura, o commercio, as sciencias, as artes, o exercito, e a marinha; teve a sorte que exclusivamente merecia: morreu cheio de remorsos, e dobreza. Para se lhe fazer o funeral não havia nos cofres publicos nem credito nem moeda; e por fortuna se achou ainda um individuo, que quizesse emprestar algum dinheiro para dar á terra o homem que tão soberbamente a tinha pisado! Assim a um dos monarchas mais ricos do seu tempo foi preciso dar de esmola o proprio lençol em que foi embrulhado á sepultura!

Terrivel exemplo para os reis despotas, que, mal pensando que a grandeza só consiste no poder absoluto, nunca querem pôr limites ás suas paixões, e cegamente a ellas se entregam, sem consultar legalmente, por meio da representação nacional, o bom senso e os interesses dos povos que governam!

(Continuar-se-ha).

(1) Veja-se o extracto do Alvará em forma de quitação a Francisco da Costa Solano em 5 de Setembro de 1758, que publiquei em o n.º 54 do *Investigador Portuguez*, tom. 11, pag. 222.

d'aquella colonia foi decidida a nosso favor pelo presidente da republica franceza, Mac-Mahon, não desistiu o governo inglez das suas pretensões. E com effeito conseguiu que houvesse um ministro em Portugal, que assignasse um tratado altamente vantajoso para aquelle governo—o primeiro passo para se apoderar d'esse territorio em uma épocha não muito remota.

Póde-se, por isso, avaliar a irritação que haverá no jornalismo inglez, de que o *Times* é o orgão principal, por ver que se adiou a approvação do famoso tratado.

Ainda assim não ha demasiado motivo para estranhar o procedimento do governo inglez e da sua imprensa; porque é muito natural que advoguem os interesses do seu paiz; mas ha todo o motivo de queixa por termos tido governos, ou ministros em Portugal, que estejam promptos a fazer a vontade áquelle paiz, embora á custa das possessões portuguezas, que tanto nos custaram a adquirir e a conservar.

Teremos muito que ver em tão grave assumpto!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

(CONCLUSÃO)

Sabado passado, dia 9 do corrente, fui convidado a jantar no Club da Marinha, por um Capitão que commandara o *Powerful*, na ultima expedição da Syria (o Capitão *Jorge Mansel*). Estavamos jantando na grande casa de comer, quando entrou *Napier*, o que tomou a nossa Esquadra, e agora foi *Comodoro* (chefe-d'esquadra) na Syria. *Mansel* pediu-me licensa para me apresentar ao dito *Napier*, o que eu com gosto aceitei; e o que o mesmo Napier pareceu estimar muito, pois veio logo sentar-se junto de nós, e ali ficou conversando e discutindo por duas horas e meia. Durante este tempo se passou em revista quanto se tinha feito em Portugal, desde que Napier lá serviu até hoje; começando elle por me congratular de eu ter escapado á cilada que elle me têve armada, quando aqui se preparava em Londres, em 1833; dizendo-me, que por eu o embaraçar tanto n'aquelle tempo, têve um plano formado para me apprehender, e me fazer desapparecer d'aqui, como um estorvo muito incommodo. (*)

Agora porem ficámos mui amigos, e discutiu-se entre nós com a maior liberdade; em prova de quê, copiarei o mais fielmente que possa lembrar-me, o seguinte dialogo que entre nós se passou, ouvido por todos os officiaes que ali estavam. (*)

Eu.—«Bem: ¿ e que ganhou Portugal com todas essas façanhas de V. e dos seus, com o triumpho de D. Pedro? De boa fé, ¿ não estava o Reino, apesar de todos os defeitos de D. Miguel, e do seu Governo, muito mais feliz que hoje?»

Napier. — «É porque D. Pedro não quiz fazer o que eu lhe disse, e o que lhe convinha. Em logar de acarinhar a Igreja, os officiaes e pessôas Miguelistas, matou os Frades á fome, deixou assassinar outros impunemente nas ruas da Capital, e por todo o Reino: e assim, em vez de fazer da Nação amiga, desgostou-a e a indispoz, e creou resistencias e desassocegos. Eu bem gritei contra isso, mas inutilmente».

Eu.—«Ainda que D. Pedro e a sua gente se conduzissem como V. lhes aconselhava, com juizo, não creia que converteria os animos da maior parte dos Miguelistas—o meu, por exemplo. O seu falar e sentir é muito bom para um estrangeiro; porem um Portuguez tem outros motivos para determinar os seus sentimentos e desejos. Mas não falemos do que succederia dadas taes ou taes hypotheses; vamos ao que succedeu: ¿ Que remedio querem dar agora V. e os seus Whigs, ao miseravel estado em que pozéram o meu Paiz?»

Napier.—«O remedio é o que eu aconselhei á *Rainha* e ao *Rei*, quando fui a Portugal, em 1837, quando Saldanha e Terceira sahiram a proclamar a Carta. Eu fui lá com o intento de ajudar ao restabelecimento da Carta (porque eu sou pela Carta); assim o disse ao Ministro Castro Pereira, quando então lhe falei. Elle bem se hade lembrar d'isso; pois eu, ainda que cheguei tarde, e quando os Cartistas tinham sido batidos, não neguei que ia lá para os ajudar. Eu disse ao Ministro, que agora, o que deviam fazer era, irem trazendo as cousas por vias legaes até assim transformarem a constituição d'então n'outra como a Carta. Porem disse á *Rainha* e ao *Rei*, que o que elles deviam fazer era, pegar no Ministro Passos, e mais nos outros como elle, e no Leonel, e nos outros faladores, e prender tudo; e deixar-me ir espatifar o batalhão do Arsenal (o qual eu tinha creado, mas agora só servia de apoiar a revolução); e então começar a governar e a pôr tudo em ordem, sem Carta nem Constituição alguma. Esse mesmo conselho já eu tinha dado a D. Pedro.»

Eu.—«Mas isso era mais que absolutismo; era Despotismo puro?»

Napier.—«*Of course*» (claro está), «pois aquillo não tem remedio nenhum senão por uma *Rainha Absoluta*, e governar por um systema absoluto.»

Eu.—«¡Alto lá! que isso não consentiriamos nós a D. Miguel, quanto mais a Dona Maria, e a um insignificante Coburgo: não senhor; nós os Miguelistas não consentimos que ninguem lá venha plantar hoje o que nunca existiu em Portugal senão por abuso; aquillo que nós mesmos iamos a remediar com D. Miguel, se vossês nos deixassem, e não nos obrigassem com seus ataques e guerra, a cuidar só da defensa. Bem sabemos que a esse absolutismo é que se marcha nas Necessidades; mas, se acaso desmascararem as baterias d'elle hade dar-lhes na cabeça; pois havemos mandar as *Necessidades* fazer companhia a Dona Christina e a D. Muñoz; e havemos de estabelecer um Governo verdadeiramente constitucional, nada menos que um semelhante ao da Constituição d'Inglaterra; que assim era, em grande parte, e melhor no seu tempo, o que Portugal têve desde o principio da Monarchia. Com mui pouca cousa pomos a nossa Constituição antiga no caminho legitimo de tornar-se em breve como a sua de V. Com pôr em pratica a convocação periodica e obrigada, que em Inglaterra tambem é de data moderna; e com accrecentar-lhe o elemento, hoje essencial, a *liberdade plena da imprensa.*

«Feito isto, deixe lá a machina ir andando, que ella propria fará o resto; principalmente usando do que vossês chamam *the power of the purse*» («o poder da bolsa»), ou de dar ou negar o dinheiro. D'esta sorte nós saberemos constitucional e legalmente emendar e melhorar, modernizar, as nossas Instituições politicas, pelo mesmo sabio methodo e systema que os Inglezes tem empregado na sua Constituição; por quanto na nossa não falta essa força do *self-redressing, self-improving, self-reforming* (reparar-se, melhorar-se, reformar-se a si mesma), de que vossês tanto se desvanecem na sua. Então, fazendo-se a cousa legitima e legalmente, pelo methodo sanccionado e respeitado desde o principio da Monarchia, coevo com ella, ninguem terá direito de desobedecer, nem pretexto para isso: pelo contrario, haverá direito na Sociedade para punir quem desobedeça; o que agora não ha, visto que, dissolvido pelas revoluções o vinculo da sociedade debaixo da qual os Portuguezes tinham nascido, e a cujas condições tacitamente tinham adherido; sem um segundo pacto, formalmente consentido e sanccionado, não por facções mas por toda a Nação, não ha obrigação na totalidade de obedecer, etc., etc. Então teremos um verdadeiro Governo Constitucional, com uma Regencia em nome de D. Miguel; e faremos a vossês presente de toda a Familia Coburgo de Lisboa, etc.»

Napier.—«Mas ¿ porque não fazem vossês isso tudo com Dona Maria?»

Eu. — «*Quia non volumus nostrum Regnum ire for de Portugalensibus.* Nós tinhamos posto na nossa Constituição, ha 700 annos, uma nobre condição, que nos isentava da vergonha, de irmos buscar fóra um individuo para o constituirmos acima de nós,—que nos livrava da vergonha, de ver um insignificante alferes de um regimento Austriaco virnos *dar as cartas* em nossa casa, pôr e tirar constituições, impôr-nos *Dietzes* e Costas Cabraes; e alem d'isso, comer-nos uma boa porção do nosso pouco dinheiro, etc., etc.»

Peço perdão a V. Ex.ª d'esta prolixa historia, a qual, comtudo, acho curiosa, attendida sobre tudo a paciencia, com que Napier e os mais Officiaes presentes escutáram a minha dissertação sobre a Constituição Portugueza, e que de certo não desagradou. Tirarei agora a moralidade da historia, e vem a ser, que esta ideia, de ser o absolutismo de Dona Maria indispensavel, dia mais ou menos, é hoje aqui geral entre os que mais gritavam pela «liberdade constitucional», de Portugal desde 1828 até 1836. Que a mesma ideia se trata de embutir a esta Côrte; e de inculcar nas outras da Europa. Que em nos oppormos ao *absolutismo constitucional* de D. Maria, a não ser com a *liberdade constitucional* de D. Miguel, corremos grande risco de ser tratados por toda a Europa de rebeldes, e de virmos a final a ser opprimidos.

No incluso papel, que escrevi em Francez, porque têve de acompanhar certa carta ou memoria para uma personagem diplomatica, (*) achará V. Ex.ª algumas razões addicionaes, que provam a conveniencia da minha doutrina. Accrecento ainda a ellas, que hoje temos D. Miguel ás nossas ordens para tudo o que seja acertado e razoavel. Eu tenho na minha mão plena autorização d'Elle para tratar tudo e com todos, se d'ella precisassemos; porem, posto que seja bom ter esse documento, nós nada precisamos de autoridade sua, ou de ninguem, para pôrmos em vigor a nossa verdadeira Constituição, com todas suas consequencias; uma das quaes é a legitimidade de D. Miguel, da qual não devemos prescindir, não só por consistencia e coherencia; mas muito principalmente por politica.

Se resistimos por força a Dona Maria e suas tentativas de absolutismo, que não falharám—que já estam começadas a praticar no seu governo actual *par ordonnance*,—seremos olhados e tratados como rebeldes; se lhe oppomos uma legitimidade verdadeira e legal, transportamos a questão sobre outro terreno que nos é favoravel, em que somos fortes, em que logo podemos contar com alliados poderosos; em quanto, de outro modo, só faremos inimigos por toda parte.

A Rainha Victoria, por influencias, me affirmam, de seu Marido, e mais ainda da Duqueza de Kent, a quem o Coburgo d'ahi tem fortemente escrito para o effeito, quer que os Ministros actuaes sustentem os Coburgos de Lisboa. Aos Torys não lhes puxa muito o coração para esse lado, e de certo não desgostariam de ver dar mais na politica de Palmerston o sopapo de ser aniquilada em Portugal.

Para nos deixarem, porem, fazer obra ahi, é preciso que tenham o pretexto, de que é procedimento legal, conservador, e restaurador da verdadeira Constituição do Reino. Com isso calarám a bôca á Rainha, á qual, posto que não tenha muito poder, nunca querem, com tudo, contrariar ás claras, e sem todas as plausiveis razões. Esta especie de protecção da Rainha Victoria, com que contam os Coburgos d'ahi, é o que os torna mais arrogantes e ousados: ora, se nós obrarmos com juizo, havemo-lhes tornar inutil essa escora.

Fiam-se tambem na protecção d'Austria: se obrarmos como eu proponho, em breve voltarémos a Austria a nosso favor. A Prussia e a Russia ainda nos estam inteiramente abertas, e applaudirám a ver proclamar qualquer cousa ahi ligada com a antiga Legitimidade. O mesmo Papa, não obstante o novo compadrio, não torceria o nariz ao ver-nos proceder como eu desejo; apesar de quanto possa escrever de Roma o Migueis, ou dizer ahi Capacini em contrario. Todas as mais Côrtes d'Italia, Sardenha e Napoles principalmente, applaudiriam ao meu systema, até nos ajudariam, creio eu. A Hispanha, mais depressa queria ter um alliado na Regencia Legitima de Portugal, que um inimigo coberto na dictadura de Costa Cabral. De hoje a 8 dias espero remetter a V. Ex.ª prova do que tenho trabalhado, para ver se tornamos a Hispanha favoravel ao meu plano e systema. (*)

(Abril, 16). Este plano e systema torna-se tanto mais necessario, quanto, se não arranjarmos as cousas em Portugal segundo os principios da verdadeira legitimidade, *nas cousas* e nas pessoas, seremos, mais dia, menos dia, tratados de Jacobinos e de republicanos, e obrigados a submetter-nos ao governo de quantos Costa-Cabraes possa haver, como os unicos legitimeiros dignos da protecção dos Torys aqui, e da Europa monarchica.

Isto acontecerá, muito principalmente, se Luiz Filippe vem a morrer breve, como ha bastante perigo. Este Governo parece prever esse caso, e preparar-se para resistir ás tendencias republicanas e jacobinicas que se esperam em França á morte do actual Rei dos Francezes. Os papéis Radicaes aqui e até alguns Torys bastante judiciosos, chegam já a attribuir a taixa dos rendimentos propostos por sir Roberto Peel, á previsão das difficuldades que tal estado de cousas em França póde, muito provavelmente originar; sem exceptuar as de uma guerra, ou, como lhe chamam os ditos papéis Radicaes, uma «cruzada contra as nascentes liberdades da França.»

Se taes eventualidades (grandemente provaveis) viessem a ter logar, uma das primeiras cousas que veriamos seria o absolutismo aconselhado ahi á Familia Coburgo, e apoiado por necessidade da parte do Governo Britanico; que, para dar attenção indivisa a outros perigos Europeus, se veria obrigado a impornos ahi o socego e o silencio do despotismo, ao menos *pro tempore*.

Tratemos, pois, de evitar todos esses riscos, por meio do nosso regresso a um systema, que sendo ao mesmo tempo *conservador* e *verdadeiramente constitucional, á Ingleza*, breve captivará as sympathias d'este actual Gabinete; que cada dia ganha mais vigor e respeito, pelos males que a nação está experimentando provindos do mao governo dos Whigs.

Na carta de V. Ex.ª a que não respondi até agora, V. Ex.ª discorria, e com razão em boa parte, sobre as mingoas da nossa constituição antiga, para satisfazer ás necessidades públicas do seculo presente. Concordando com V. Ex.ª em muita parte quanto a isso, direi, com tudo, que nem essas mingoas eram tão consideraveis como pensa muita gente; principalmente desde que lhe acrescentemos agora o elemento indispensavel; *a liberdade da imprensa* (que só não existiu na nossa bella constituição, porque, em grande parte do seu melhor tempo, nem imprensa havia, quanto mais liberdade d'ella); nem, ainda que maiores fossem, isso era argumento para a rejeitarmos. Além do acertadissimo conselho do Poeta philósopho, *ubi plura mittend non ego paucis offendar maculis;* devemos reflectir, que a constituição a justo titulo tão admirada últimamente na Gram Bretanha, não cresceu por encanto ou improviso á sua perfeição presente; mas se foi aperfeiçoando, formando e desenvolvendo gradualmente; sem, com tudo, haver tido jámais um plano tão bello, uns alicerces tão sádios e regulares como teve a nossa: pois nenhuma nação conheço, a não ser, talvez, a Roma antiga, que se constituisse e formasse por um modo tão conforme ás boas doutrinas do Direito Público e Natural, como a nossa Limitada Monarchia.

Ora, tendo nós em casa, e só escondidos, ainda á flor da terra, debaixo da poeira e das silvas de sèculo e meio, de quatro reinados, um tão formoso risco e alicerce, sobre que podemos á nossa vontade construir e edificar sólidamente, ¿não é loucura e fatuidade, o irmos pedir emprestado ás cruas theorias Francezas, o que temos á nossa mão, aquillo que trilhamos com os nossos pés, e que só com um pouco de desentulho, de reparação e de verniz moderno, ficará mais bello, commodo e serviçal, que todas as frioleiras em seu logar por nós ultimamente importadas?

¡Que bello, que nobre espetaculo não fôra o ver-se—«A Lusitana antiga Liberdade» levantar-se, acordar, do seu sono, de pouco mais de um século, e dizer ás de outras nações, que a julgam morta e consumida: — «Aqui estou; quando vós nascestes já eu era!» —Isto sim, isto é que significava nobreza, independencia, dignidade de proceder. Tudo o que não é isto é nojenta affectação e deliberação, que até os termos e os nomes de systema e cousas tiram emprestados do estrangeiro!

Desculpe-me V. Ex.ª este enthusiasmo por cousas que de certo o merecem, e que parece só nós mesmos não sabemos apreciar, e faça-me a honra de acreditar, que não obstante este meu pensar em politica, sou mui deveras, — De V. Ex.ª — amigo sincero e criado respeitoso.—Antonio Ribeiro Saraiva. —Illm.º e Exm.º Snr. Barão de Villa Nova de Foscoa, etc.»

(10 de Junho, 1880.)—Dou-lhe a minha palavra d'honra, ou de christão, que é melhor ainda, de que me tinha escapado inteiramente da memoria essa immensa e extraordinaria missiva a *Foscôa*, e que é, todavia, exactissimamente copiada agora da copia machinal. É longa na verdade, mas estimaria que o meu Amigo a inserisse inteira.

O que mais nella estimei encontrar foi o meu dialogo com o célebre Napier, que têve logar deante de tantas testemunhas (de que algumas devem sem dúvida, ainda existir); pois, então que os factos mencionados eram ainda recentes e vulgares; e Napier era o heroe do momento; nem um só dos officiaes que jantavam na sala se ausentou antes de nós. Tão entretidos estivéram ouvindo a conversação.

Muitas outras cousas curiosas disse Napier na mesma occasião, de que tambem agora se me aviva a memoria: estas duas, por exemplo: — «Sabe v. (me perguntou), porque os Miguelistas perdêram? Foi porque fizeram uma asneira mais que os Pedristas; porque o jogo era um *ganha-perde*, era a ver quem mais erros e loucuras havia de commetter.»

A segunda cousa, que mostra a confiança que tinha nos Amigos que fôra servir, foi a cautela de que se gabou, dizendo.—«Mas, como não havia que fiar nas promessas de D. Pedro, ou da sua gente, vim trazendo comigo uma fragata, para me servir de hypotheca, e foi assim que fiz com que me pagassem o promettido.»

Isto mais de uma vez me tinha vindo á memoria; mas o dialogo citado na Carta a Foscoa tinha-me de todo esquecido.

Tenho que agradecer, e o faço o mais cordialmente, ao meu bom collega, a sua commemoração do meu aniversario natalicio—até por que nunca ninguem mais me fez tal comprimento—salvo gente da minha familia. Tenho, com tudo a advertir, que a certidão ou copia do registo do meu baptismo é erronea provavelmente por negligencia ou desattenção do pobre Vigario (¡Deus N. S. lhe tenha perdoado!), que teve o mao gosto de se enforcar 15 annos depois. Eu sabia que meu Avô materno, homem o mais exacto e methodico, tinha escrito em folha branca de umas *Horas* velhas do Officio de Nossa Senhora, o apontamento exacto dos dias natalicios meu e de meus Irmãos. E certo de que homem tão formal se não tinha enganado (alem da tradição da minha familia) perguntei para casa, se lá estavam as *Horas* velhas, e o registo escrito por meu Avô. Tive a resposta affirmativa, e copia do assento; dando o meu nascimento no dia 31 *de Maio*. O mais que o meu Amigo publicou, sobre o meu Baptisado, os meus Padrinhos, etc., é tudo exacto.

Só hoje li os comprimentos que, no seu numero 3425, me faz o Senhor *Fernando Pedroso* — ¡Coitado!...

A. R. SARAIVA.

(*) Eu tinha-lhe na verdade tirado muita da sua gente, desacreditando-lhe a empreza, por varios meios que não tenho pachorra de referir agora.

(*) Em 5 ou 6 mesas collocadas pelo meio e á roda do salão, jantavam, n'umas um, n'outras dois dos officiaes da marinha Membros do Club; e como Napier era no momento o homem famoso, que acabava de chegar triumphante, da Syria (e estava pintado nas lojas d'estampas e gazetas, subindo muralhas, servindo-lhe d'escada as costas dos marinheiros) excitava a maior attenção; e assim todos os officiaes que jantavam nos escutavam com o maior interesse.

(*) Este papel era o meu *Quid Faciendum*, escrito em 10 horas, para envial-o ao *Conde de Campuzano*, muito meu amigo, Ministro que fôra d'Hispanha em Portugal, Vienna, etc., e então Membro da Camara Alta em Madrid.

(*) Alludia ás minhas correspondencias assiduas com Campuzano, e talvez a estar-se no emtanto imprimindo a minha Carta ao dito Amigo.

FERNANDO PEDROSO

Sr. redactor do *Conimbricense*.—Chegoume hoje á mão a sua folha de 15, onde leio a carta do sr. F. Coutinho, relativa á minha precedente. Vou já responder-lhe, seguindo-a, quanto possivel.

A minha missiva não era, *como que em defeza dos brios e honradez do finado marquez d'Abrantes*; era precisa e exclusivamente essa defeza e, se toquei coisas politicas, foi porque o assumpto estava ligado a factos politicos. Admira-me, que o sr. F. Coutinho não intendesse o meu, afigura-se-me, bem claro portuguez. Nem isto é indifferente; por quanto, se isso se houvesse tido em conta, como se devia, já então quasi todas as observações, que me são feitas, pareceriam fóra de razão. Em verdade eu não quiz nunca, nem me cabia no tempo, refutar a historia *phantesista* do sr. Saraiva, que em verdade não é, senão uma oração *pro domo sua*, onde o *eu* impera *liberalissimamente*.

Assim não foi *impeto inconsciente* a minha sahida contra o sr. Saraiva; foi a consciente e justissima indignação por aquelle furioso arremeço, attribuindo ao marquez d'Abrantes e aos seus honradissimos companheiros um *engano vil* e o resto, de que se pretende victima o sr. Saraiva.

E muito me espanta, que o sr. Coutinho, arvorando-se em cavalleiro medieval a indireitar tortuosidades, esquecesse esta, para me investir em pontos secundarios ou extranhos ao meu proposito!

O sr. Coutinho tem uma balança de moralidade tão singular, que o mesmo foi deitar-me em uma das conchas para essa ir logo ao chão, empinando-se a do sr. Saraiva involto nas vestes brancas da innocencia! Felizmente essa balança não é a do grande Archanjo.

Depois d'esta prova de justiça e de imparcialidade, que póde esperar-se do sr. Coutinho? A sua carta..... na parte referente á minha questão com o sr. Saraiva.

Por onde já se não póde extranhar esta monstruosidade .... O sr. Coutinho vem contra o marquez d'Abrantes e contra mim, como victima dos erros de passada politica! Deveria assim pensar-se, que o sr. Saraiva é um homem novo, que não serviu essa politica e nós alguns d'esses velhos desvairados ou intelligentes, que intendiam consistir o realismo nos vivas ao rei absoluto e no canto do *rei-chegou et reliqua!* Que deverei dizer a isto?..... E por ventura vim eu estranhar as *illucidações historicas* do sr. Saraiva, na phrase encomiastica do sr. Coutinho? Eu vim só reclamar contra um insulto atroz e mais nada. Com as *illucidações* do sr. Saraiva não tenho nada, nem quero ter. Digira-as, quem tem estomago para isso. Nem aceito o euphemismo de se tratar da vida publica do marquez em que *abafada pela loisa do sepulchro*.

Essa vida publica immaculada póde o sr. Coutinho ou o sr. Saraiva discutil-a á vontade; não me arreceio d'essas investigações, se feitas com outro espirito, que não o alteroso, agastadiço e odiento do sr. Saraiva, que usa tomar por inimigos, todos os que lhe não reconhecem a supremacia directiva.

E onde viu o sr. Coutinho, que eu tentasse subtrahir a vida do marquez á apreiação de quem quer que fosse? Isto, sr. Coutinho, não está na minha carta e nem portanto se póde escrever honestamente. Proseguindo com eguaes processos polemicos, insinúa o sr. Coutinho, que a minha grande razão contra o sr. Saraiva fora o seu *estado intellectual e moral!* Então não ha mais nada em minha carta? Pois, sr. Coutinho, eu cuidei, que essas palavras, explicadas, *note bem* o sr. Coutinho, pelas que se seguem—*Creou-se em torno etc;* indicavam apenas a origem das enormidades, que correm a jorros da penna do sr. Saraiva e em especial as suas violencias contra homens honrados e geralmente respeitados. Mais ainda: a linguagem do sr. Saraiva, no dizer do sr. Coutinho, é apenas *desassombrada e franca, muito embora resentida!!!*

Aquelle *engano vil* e o mais, dito contra uma memoria respeitavel não é senão aquillo!... Todos os insultadores podem dizer o mesmo...

A comparação do sr. Saraiva, e no caso proposto, com o Redemptor Divino e de mim com a turba judaica, apenas me parece burlesca. Seja-me licito tambem um euphemismo e passar adeante sem a retaliação que requeria a enormidade.

Não me deterei com historias napoleonicas, nem com a glorificação de Thiers, que negou ao marechal Niel os meios de fortificar o exercito francez, que se riu do formidavel exercito da Prussia e que preparou a situação actual da França, prestes a cair no abysmo de uma perseguição religiosa! Esses *disparates e tolices* servem só para desculpar os erros de outros, que não se tinham na conta de Thiers e que podem allegar como circumstancia attenuante a educação politica de outros tempos. Mas provam por ventura essas erudições biblicas e francezas ter eu *provocado a irrisão publica contra o sr. Saraiva?* E que este sabio só *pretende desfiar acontecimentos pertencentes a uma das nossas mais desgraçadas luctas civis?!* Nem eu sei a que veuham as *luctas civis* para factos de Londres em 1851! Altas concepções, que escapam á minha humilde intelligencia!

E quanto ao *mysterio da partida do sr. D. Miguel para Allemanha*, eu não tenho obrigação de o explicar, nem isso me propuz.

O meu fito era sómente o *engano vil*, inventado pelo sr. Saraiva. Esse neguei; adduzi o testemunho dos *Lisboetas* vivos, o caracter do marquez, o silencio do sr. Saraiva durante tantos annos, em que as suas fallas poderiam ter autorisado contradicções, a prova negativa tirada do muito que o sr. Saraiva discreteou comigo em Londres em Dezembro de 1853. Tudo isto passou em silencio á honrada polemica do meu contradictor. Foi de certo esquecimento. E até se esqueceu que a prova incumbe a quem affirma, não a quem nega e o sr. Saraiva só affirma sem nenhuma prova, senão a confusão de causa com occasião. Eis ahi o que satisfaz o sr. Coutinho na sua alta imparcialidade! Em tudo isto andamos a esbarrar de continuo com pontos de admiração!!!

Sobre o segredo, sei, que o impoz quem o podia impor e que os detestados *Lisboetas* não tiveram d'elle a minima responsabilidade. Digo isto de passagem e sem mesmo pretender elevar isso a argumento.

Ha para mim um campo vedado pelo respeito, que me vem dos principios e da educação, a qual espero não desmentir nunca, nem mesmo em provecta edade, se a Deus aprouver prolongar-m'a.

Não me detenho a discretear sobre as *trevas e o segredo* que, segundo o sr. Coutinho, levaram a ruina a causa do sr. D. Miguel. Não vem isso para o meu caso, e não quero *obstruir* o *Conimbricense*, com quanto esteja de accordo com o sr. Coutinho em muitas das considerações da ultima parte da sua carta, como muitas vezes tenho manifestado pela imprensa e é opinião de todos os homens sensatos e os melhores servidores da causa nacional.

Desculpe, sr. redactor, tomar-lhe tanto espaço e receba por isso os meus sinceros agradecimentos.

Lisboa, 18 de Junho de 1880.

Venerador e obrigadissimo collega.

FERNANDO PEDROSO.

NECROLOGIO

Está de luto uma das primeiras familias do logar de Lemede!

No sabbado, 12 de Junho, apagou-se a luz da vida terrestre a um dos professores mais habeis e distinctos do districto de Coimbra!

O illm.º sr. João Ferreira Pinto de Figueiredo, já não existe!! Já o tanger lugubre dos sinos, annunciou o passamento, e a sua alma voou para o ceu.

Sem nome por nascimento, mas nobre pelas suas acções de cavalheiro, sempre da mais austera honradez, dotado d'uma firme educação moral e scientifica, collocado n'uma honrosa profissão, cercado de amigos, porque tambem o sabia ser, e sempre desejoso de encontral-os em toda a sociedade; vimol-o sempre incansavel no desempenho de suas funcções, como quem se comprazia de ser um dos mais perfeitos professores, e foi-o durante todo o tempo que exerceu este cargo.

Na terra ninguem o excedia na observancia da religião do Crucificado; no trato com o mundo, nunca lhe esqueceram os deveres de homem de bem e cavalheiro respeitador. Nem os infelizes, a quem sempre dispensou a sua protecção, deixarão de conservar immorredoura a sua saudosa memoria.

O que é o mundo! Ainda ha poucos dias quem entrasse n'uma casa proxima á capella de S. Jorge de Lemede, encontrava a desprender-se dos labios do dono d'esta, (apezar dos grandes padecimentos que soffria, o que Deus levou), por entre sorrisos fascinantes, a mais pura satisfação de obsequiar o rico e pobre; satisfação esta algumas vezes imitada, mas nunca excedida. Tudo eram galas, tudo alegria. Hoje...! hoje só se encontra alli a tristeza, a soledade, as lagrimas e soluços, a lamentarem uma perda quasi commum a todos.

A morte desceu alli, e deixou indeleveis vestigios da sua fatal passagem, arrebatando dos braços da esposa e do sogro, o seu mais caro enlevo, que por largos annos lhes podia ser a melhor das companhias e amparo.

Por isso é incommensuravel a dôr que punge esta inconsolavel familia, como irreparavel a perda que todos nós soffremos com tão infausto acontecimento.

Sua esposa perdeu um marido exemplar, seus innocentes filhos um pae extremoso, seu sógro um genro que sempre o respeitou como devia, a moral um de seus melhores respeitadores, e nós os que tivemos a honra de sua convivencia, perdemos um dos melhores amigos.

Lembro, pois, aos amigos do finado, que orem pela sua alma, que eu fico pedindo a Deus lhe dê o eterno descanço entre os resplendores da luz perpetua, e lhe permitta descance em paz. Amen.

Tocha 15 de Junho de 1880.

Julio Maria de Andrade.

COMMUNICADO

Sr. redactor.

Tendo lido em o n.º 3427 do seu acreditado jornal um communicado datado de Verride e assignado por L. A. R. Dias, no qual pretende destruir o mau effeito produzido pela publicação do certificado do registo criminal d'esta comarca, em que se prova que não estou nem nunca estive pronunciado, como elle affirmou em o n.º 3421 do mesmo jornal, volto novamente a provar que é falsa a accusação, e que a certidão apresentada pelo signatario, nada mais faz do que apresental-o ao publico como calumniador confesso, e é elle proprio que d'isso se encarrega.

Não desço a responder aos insultos do resto do communicado, porque esse estylo é só proprio de individuos de *fina* educação, como o signatario.

Noto, porém, uma omissão, que houve da parte do escrivão, que passou a certidão, talvez por lapso.

Effectivamente fui envolvido em uma policia na qualidade de juiz da confraria, para o que concorreu poderosamente o signatario e a sua gente. A seu tempo daremos a historia da tal policia.

Pela inserção d'estas linhas se confessa summamente agradecido o

De v. att. ven.

Abrunheira 17 de Junho de 1880.

V. P. da B.

NOTICIARIO

Doutoramento. — No domingo tomou o grau de doutor na Faculdade de Philosophia o sr. José Diogo Arroyo.

Fez as vezes de lente de prima o sr. dr. Antonio dos Santos Viegas, e oraram em louvor do candidato, os lentes mais novos da mesma Faculdade, os srs. drs. Gonçalves Guimarães e Garrido.

Foi padrinho o pae do doutorando.

Festividade.—No dia 27 do corrente ha de celebrar-se na egreja de S. Bartholomeu a festividade do Santissimo Sacramento. Serão pregadores os srs. padre Augusto Eduardo Nunes e prior de Almalaguez.

De tarde a procissão percorrerá o Adro de Cima, rua do Sargento-mór, largo da Portagem, Calçada, rua do Visconde da Luz, praça 8 de Maio, ruas do Corvo e Sapateiros, e praça do Commercio.

Na vespera haverá fogo preso, durante o qual tocará a philarmonica *Boa-União*.

Desastre. — No dia 12 do corrente, Joaquim, de 15 annos de edade, filho de Antonio Portasio Miranda, do logar de S. João do Campo, d'este concelho, morreu afogado no sitio de S. Facundo, por ter caido em um pequeno poço em resultado de um accidente.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Antonio da Costa, filho de paes incogni-

tos, de Tondella, de 40 annos, fallecido em 12 de Junho.

Carolina de Jesus, filha de paes incognitos, de Coimbra, de 55 annos, fallecida em 13.

Anna Ignacia Contente, filha de Luiz Contente Caldeira e Theresa Ignacia, de Verride, de 76 annos, fallecida em 16.

Florinda da Conceição, filha de Miguel Rocha e Maria da Conceição, de Coimbra, de 11 mezes e 7 dias, fallecida em 17.

Joanna Fonseca, filha de André Fonseca e Joanna Azerete, de França, de 84 annos, fallecida em 17.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:783.

Universidade. — O resultado dos actos na semana finda em 19 do corrente foi o seguinte:

Theologia — Approvados *nemine* no 1.º anno 4, no 2.º 2, no 3.º 2, no 4.º 3 e no 5.º 2.—Não houve *simpliciter*, nem reprovação.

Direito — Approvados *nemine* no 1.º anno 17, no 2.º 17, no 3.º 8, no 4.º 10 e no 5.º 10.— Approvados *simpliciter* no 2.º anno 2, no 3.º 2. — Reprovados no 1.º anno 3 e no 2.º 1.

Medicina — Approvados *nemine* no 1.º anno 4, no 2.º 5, no 3.º 6 e no 4.º 6.—Não houve *simpliciter*, nem reprovação.

Mathematica — Approvados *nemine* no 1.º anno 10, no 2.º 6 e no 5.º 1. — Reprovados no 1.º anno 1 e no 2.º 2.

Philosophia — Approvados *nemine* na 1.ª cadeira 6, na 3.ª 11, na 4.ª 7 e na 5.ª 3.— Approvados *simpliciter* na 1.ª cadeira 2, na 3.ª 2 e na 4.ª 5. — Reprovados na 1.ª cadeira 3.

Centenario de Camões. — Satisfazendo ao pedido da commissão executiva da imprensa de Lisboa publicamos o seguinte convite:

Aos nossos collegas das provincias e ás commissões que celebraram a festa nacional do Centenario.

A commissão executiva da imprensa de Lisboa, no empenho de que o livro do *Centenario de Camões* em 1880 seja a historia fiel e completa d'esta grande solemnisação nacional, solicita dos seus collegas da provincia, das commissões de festejos das diversas localidades, e das secretarias, de todas as corporações que celebraram o centenario, a noticia, programma e mais documentos relativos á fórma, meios e condições da respectiva celebração. Egualmente pede a todos os collegas a transcripção do presente convite.

Quaesquer communicações deverão ser dirigidas á *commissão executiva da imprensa*, na sociedade de Geographia — Lisboa.

Noites Romanticas. — Recebemos e muito agradecemos um exemplar da vista do convento da Batalha, 1.º brinde que a empreza *Noites Romanticas*, de Lisboa, dá aos seus assignantes.

Queixa. — Um nosso amigo da Covilhã nos communica o seguinte:

«Sr. redactor. Estará v. lembrado de haver eu alludido, em uma das minhas correspondencias, á falta de lealdade nos contractos do estado, que algumas infelizes cidadãos são forçados a aceitar em virtude da lei.

Pois bem. Ha um mez que entreguei na repartição de fazenda um precatorio contra a caixa geral dos depositos pela insignificante quantia de quarenta mil réis.

Passados os dez dias dentro dos quaes deveria, segundo a lei, receber o dinheiro aliás depositado ha meio anno, tenho ido e mandado todos os dias pela ordem de pagamento, mas debalde, porque n'este paiz se cumprem as leis em favor dos funccionarios e dos poderosos.

Isto tudo causa nojo não obstante o chamado rejuvenescimento da patria.

Veja que incitamento este para inaugurar a caixa economica!»

Exposição internacional. — Diz o *Jornal do Commercio* de Lisboa, que o sr. Henrique Burnay, applicando por todos os modos a infatigavel actividade de que é animado, tenta agora levar a effeito em Lisboa em 1883 uma exposição internacional.

Os edificios consagrados á realisação d'este grande projecto, serão erigidos no novo bairro Camões. Conformando-se á planta traçada para aquelle bairro, as construcções alli levantadas para este fim serão permanentes, tomando outro destino depois da exposição. Assim nenhumas despezas ficarão perdidas.

Estes edificios hão de ser um para os objectos fabris, outro para os agricolas, e outro para as bellas artes. Uma parte da exposição agricola realisar-se-ha no Campo Grande. Apreciando as condições inimitaveis do Tejo, o sr. Burnay projecta ao mesmo tempo uma exposição maritima n'este famoso rio.

Sua magestade el-rei o sr. D. Luiz acceitou ser protector da empreza que o sr. Burnay vae constituir para este fim.

No mesmo bairro ha de brevemente começar a construcção apropriada para exposição de flores que se ha de inaugurar em Maio de 1881.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra convida todos os cidadãos residentes no concelho, e collectados para o pagamento da contribuição de serviço no corrente anno de 1880, a que venham declarar na secretaria da municipalidade, dentro de quinze dias contados da presente data, se querem pagar em serviço ou remir a dinheiro suas collectas, na fórma da disposição do artigo 18, § 2.º da lei de 6 de Junho de 1864 e n.º 34 da portaria de 26 de Junho de 1866.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 18 de Junho de 1880.

O presidente

Lourenço d'Almeida Azevedo.

2 PELA REPARTIÇÃO DE FAZENDA d'este districto se annuncia, que está aberto o pagamento dos juros de inscripções d'assentamento e de coupons, respeitantes ao primeiro semestre de 1880.

Coimbra, 19 de Junho de 1880.

O delegado do thesouro

Joaquim Albano Corte Real.

EDITAL

3 A CAMARA municipal de Coimbra faz saber, que no dia 7 de Julho proximo, pelas 12 horas da manhã, se ha de arrematar, convindo o preço, o fornecimento de 20,m818 de madeira de choupo em taboas e barrotes para as obras do paços do concelho.

O mappa da medição das peças e respectivas condições, acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 17 de Junho de 1880.

O presidente,

Lourenço d'Almeida Azevedo.

Ajudante de pharmacia

4 PRECISA-SE UM, com bons attestados, n'uma villa proximo de Lisboa. Carta a Alberto Braga, — Sobral do Mont'Agraço.

5 ARRENDA-SE 2 andares de casas e aguas furtadas na rua das Solas, com os n.º de policia 49, 51 e 53. Quem a pretender póde dirigir-se a Manoel Contente Pinto, no mesmo predio.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

Capital responsavel réis 1,000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

6 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

PORTUGAL A CAMÕES

7 AINDA se vendem alguns exemplares pelo preço da assignatura na Imprensa Litteraria.

Companhia edificadora e industrial de Coimbra

8 A DIRECTORIA tendo deliberado dar por empreitada geral, ou fracções parciaes a conclusão das obras em construcção nos predios n.os 11, 12 e 13, em Mont'arroio, convida os concorrentes para no dia 27 do corrente, pelas 10 horas da manhã comparecerem no escriptorio da companhia, onde desde já se acham patentes os respectivos esclarecimentos.

Coimbra 21 de Junho de 1880.

Os directores

Abilio Roque de Sá Barreto.

Miguel Archanjo Marques Lobo.

José Duarte Areosa.

FABRICA DE CALÇADO
GOMES & FILHOS

Fundada em 1843. Premiada nas exposições do Porto 1861 — Philadelphia 1876 — Paris 1878 e Rio de Janeiro 1879.

190 — Lisboa rua dos Fanqueiros — 196

9 ESTE ESTABELECIMENTO industrial, o mais importante no paiz na sua especialidade, pela grandeza dos seus depositos, grande numero de machinas e utensilios de que dispõe, e numeroso pessoal operario, acha-se habilitado para servir de prompto a sua clientela com calçados para homens, senhoras e creanças, desde a qualidade de maior luxo e fantasia até ás de preços menores.

Filial no Porto, 175, *rua do Bomjardim* 179.

Em breves dias se abrirá a Filial n'esta cidade.

COIMBRA

10 — RUA DA CALÇADA — 14

CASA DE CAMPO

10 SOBREALUGA-SE na Cumiada uma casa para pequena familia. Tambem se vende alguma mobilia. Para ver e tratar na mesma.

LEILÃO

11 TERÁ logar no dia 24, pelas 11 horas da manhã, na rua da Calçada, n.os 24 a 30, um leilão de mobilia, armação de loja, e caixotes vazios.

Medalha de pedra e ouro

12 PERDEU-SE uma de pedra de Italia (camafeu) com arco d'ouro e argola, desde a Arregaça até á Calçada, na tarde do dia 15.

Quem a achasse e queira fazer o obsequio de a entregar, póde fazel-o na rua da Calçada, 195, 1.º andar, aonde será gratificado.

Piano para estudo

13 QUEM TIVER para vender dirija carta á administração d'este jornal.

CASA LISBONENSE
COIMBRA — LISBOA

14 ESTAS CASAS receberam novo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Chapeus de palha para homem, preços baratos.

Lans muito modernas para vestidos. Pompadour para enfeitar as mesmas lãs.

Precaes de uma só côr para vestido. Pompadour para enfeitar os mesmos.

Linhos com riscas e outros lisos para vestido.

Grande sortimento de leques modernos de 120 réis a seguir até 7$000 réis.

Colarinhos e punhos da moda, para homem, senhora e creança.

Robes-chambres de linho bordados para senhora.

Grande sortimento de bibes, babetes e casaquinhos para creança, de preços baratos até 8$000 réis.

Voltaires, encharpes e fichus para senhora.

Alta novidade em gravatas e laços para senhora, e muitos outros artigos de moda e novidade.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

15 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, ares de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

EDITAL

16 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Taboaço faz saber, que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 5 de Junho corrente, o partido de medicina, que será provido em bacharel formado pela Universidade de Coimbra, com pulso livre e residencia fixa na séde do concelho, e com o ordenado de 350$000 réis e gratificação pela associação de soccorros mutuos existente na mesma séde.

Taboaço, 1 de Junho de 1880.

O presidente da camara

Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.

17 QUEM QUIZER comprar pinheiros, que servem para solipas e outras obras, falle em Coimbra com Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, que lhe dirá onde se vendem e tracta do seu ajuste.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3432 | Sabbado 26 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

POLEMICA DEPLORAVEL

Nas festas do tri-centenario de Camões houve uma circumstancia que rarissimas vezes se tem dado.

Todos os partidos politicos costumam celebrar as suas épochas ou feitos mais notaveis; mas a par da alegria d'esses partidos ha sempre mais ou menos um certo desgosto nos partidos vencidos.

Não aconteceu, porém, assim, quando em 1814 se fizeram em Portugal, e particularmente em Coimbra as famosas festas para celebrar o fim da guerra. A gloria era nacional, e por isso todos os cidadãos, sem excepção alguma, tomavam parte com o maximo prazer n'essas festas explendidas.

Da mesma fórma para os festejos do tri-centenario do principe dos poetas portuguezes associaram-se todos os partidos politicos, e todas as classes da sociedade. A gloria era de toda a nação, e por isso todos folgavam com essas demonstrações civicas e patrioticas.

Os estrangeiros que vieram a Lisboa assistir a essas festas memoraveis ficaram admirados da grandeza d'ellas e da cordura do nosso povo.

A imprensa commemorou esta solemnidade, e todos se esmeraram em pagar a sua parte do tributo ao immortal auctor dos *Lusiadas*.

Quando, porém, era geral a satisfação por este acontecimento, surge na imprensa de Lisboa uma violentissima polemica, sobre questões de iniciativas e preeminencias.

O que ahi se está escrevendo produz a impressão mais penosa.

Não tratamos de indagar quem tem mais ou menos razão; o que dizemos é que todas as pessoas sensatas deploram que assim se tenha vindo desvirtuar tão brilhante festa.

Que querem que digam os mesmos estrangeiros, que ainda ha pouco applaudiam admirados as festas do centenario?

A nada se quer attender, porque se metteu na pendencia a politica, mas politica rancorosa e má.

Quem avaliar os nossos costumes pelo que ahi se está escrevendo fará um triste juiso de nós.

Procedam como quizerem; mas saibam que esse espectaculo vergonhoso está sendo geralmente condemnado.

Joaquim Martins de Carvalho.

FERNANDES DE LOS RIOS

Falleceu em França o sr. D. Angel Fernandes de los Rios, que em tempo foi ministro de Hespanha em Lisboa.

Agora que não podemos ser taxados de lisonjeiros vamos cumprir o nosso dever, testemunhando n'este logar as attenções que devemos áquelle cavalheiro, e os favores importantes que elle prestou á sociedade *Terpsichore Conimbricense*, que hoje tem o titulo de *Centro promotor da instrucção popular*.

A direcção da referida sociedade não se poupou a diligencias para crear a sua bibliotheca popular, a qual chegou a ser muito importante. E' certo, que posteriormente foi um pouco abandonada; mas tambem é justo dizer, que agora tornou a desenvolver-se, graças á actividade da actual direcção.

Tendo nós dirigido ao sr. Fernandes de los Rios uma carta, e o numero do *Conimbricense* de 8 de Fevereiro de 1870, em que largamente noticiavamos a inauguração da bibliotheca da sociedade *Terpsichore Conimbricense*, nos respondeu o seguinte:

«Legação de Hespanha em Lisboa — Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Recebi com muita satisfação a sua carta de 8, e o periodico em que dá conta da inauguração da bibliotheca popular, fundada n'essa cidade por uma sociedade de artistas.

São as bibliothecas populares um poderosissimo elemento de civilisação, e eu me felicito de que essa illustrada cidade tome a iniciativa na creação d'esses grandes centros de instrucção para o povo.

Na Hespanha encarregou-se o governo de formar as bibliothecas populares, cuja organisação verá v. das disposições geraes, que tenho a honra de enviar-lhe por este correio, julgando que talvez possam ser de alguma utilidade ahi.

Causa-me muita satisfação que as pessoas illustradas em Portugal reconheçam a conveniencia de que cesse o divorcio intellectual em que tradicionalmente vivemos, hespanhoes e portuguezes.

Desejando eu contribuir no que possa para estreitar as relações litterarias dos dois povos, comecei promovendo a troca das publicações officiaes, e consegui em seguida que se estenda ás que são propriedade das corporações de um e outro paiz; e por ultimo vou obtendo que os auctores dediquem os seus livros ás bibliothecas de Madrid e Lisboa.

O resultado d'estes trabalhos é a remessa de livros do *Atheneu*, cujo annuncio v. terá visto nos periodicos. Toda ella vinha dedicada a determinadas bibliothecas, e portanto não posso desviar-me da distribuição que já vem indicada de Madrid; porém a carta de v. servirá para que d'aqui em deante se conte com a bibliotheca popular de Coimbra. E póde v. estar seguro de que hei de contribuir para enriquecel-a, quanto estiver ao meu alcance.

Por agora, e desejando offerecer-lhe uma prova d'isso, tenho o gosto de lhe remetter,

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(continuação)

CAPITULO VII

Reinado d'el-rei D. José I desde o anno de 1750 até á sua morte em 1777. Ministerio do marquez de Pombal.

Incluirei as memorias d'este reinado em um capitulo separado, porque elle é, entre todos os que o precederam, e depois se lhe seguiram até hoje, o unico que merece ter o nome de um governo illustrado, apezar de n'elle se haver systematicamente estabelecido o governo absoluto.

O reinado d'el-rei D. João V havia sido arbitrario e absoluto, por assim dizer, meramente por inclinação ou por instincto; porém o d'el-rei D. José tornou-se absoluto e arbitrario por systema e por calculo. O reinado de Luiz XIV em França foi o grande modelo em que aprendeu a governar o ministro *Pombal*, e á sua verdadeira imagem e similhança o chegou a estabelecer entre nós. Mas não foi só a innata propensão que todos os governantes tem para o poder sem responsabilidade e sem limites, que produziu esta monstruosa mudança por estes ultimos tempos na Europa civilisada; concorreu para ella outra causa estranha, que foi a ambição de Roma, e o predominio que queria perpetuar sobre as potencias da terra.

Enfastiados os governos e os povos das pretensões dos pontifices de Roma, que tinham posto por principio de direito divino e humano, que os reis e as corôas da terra estavam debaixo da sua dependencia, para se livrarem d'esta servidão papal, fizeram com que estas absurdas doutrinas fossem completamente refutadas não só por actos de vigor, porém por todos os meios do raciocinio e da logica. Sahindo, comtudo, de uma servidão, fomos conduzidos a outra; porque se estabeleceu como novo principio, que o poder dos reis vinha immediatamente de Deus, que não tinham superior sobre a terra, e que, por consequencia, o seu mando n'ella era illimitado e absoluto.

Entre os muitos e grandes escriptores do seculo passado, que tomaram a seu cargo livrar o mundo da jurisdicção theocratica de Roma em materias absolutamente temporaes, foi o celebre bispo francez *Bossuet*, que estabeleceu esta nova doutrina do poder illimitado dos reis. O marquez de Pombal que na sua elevação ao ministerio achou o reino puramente monacal, e governado pelo systema absurdo das theorias romanas, apoiado nos exemplos estranhos, tentou a mesma reforma em Portugal, e com muita habilidade, acompanhada de muita energia, o conseguiu. Para esse fim escreveu e mandou escrever; e por meio da imprensa e da força, o ultimo argumento do poder, fundou em Portugal o solido edificio de um governo absoluto. Então se viram apparecer nos preambulos das leis essas phrases monstruosas e barbaras de *supremo poder*, *e alta sciencia*, com que escudou o throno; e por meio d'ellas principiou a extirpar todos os prejudiciaes e ridiculos abusos do governo antecedente.

A sua administração foi, com effeito, um prodigio em todos os ramos da publica economia; porque não tendo achado nem agricultura, nem commercio, nem industria; nem sciencias, nem artes; e nem exercito, nem marinha; tudo isto renovou e creou no seu portentoso ministerio com uma tal constancia e vigor, que raras vezes se encontram nos homens de estado.

Diz Jacome Ratton nas suas *Recordações* (1), impressas em Londres no anno de 1813, que em 1764 não havia ainda em Portugal uma só fabrica de estamparia de chitas, apezar de possuirmos tanta copia de algodão; e que só passados cousa de vinte annos se estabeleceu a primeira na villa Nogueira de Azeitão. Alem da fabrica das sedas, propriedade do governo, não havia tambem n'essa épocha senão tres fabricas particulares, que eram de cortimento de coiro de boi; e a causa de todo este desleixo e vergonhosa indolencia provinha das maximas perniciosas e perfidas que os inglezes constantemente inculcavam, de que taes estabelecimentos não só não podiam vingar em Portugal, mas até só podiam ser conduzidos por gente baixa e sem nenhuma consideração. Assim, até pelo lado da fidalguia, para que a nação portugueza tão estupidamente propende, tinham conseguido os inglezes que olhassemos como desprezivel o honroso titulo de *fabricante*; e que preferissemos a uma honrosa industria a vileza da ignorancia e da preguiça, ainda quando condecoradas com perganinhos ou com fitas.

N'este miseravel estado encontrou Sebastião José de Carvalho, depois marquez de Pombal, toda a publica administração do reino; e d'ella depois foi encarregado com uma auctoridade sem limites por uma circumstancia notavel, que pinta muito bem o seu caracter, e prova de quanto elle era capaz.

Na occasião do horroroso terremoto de 1755, de todos os secretarios de estado, e mais pessoas com quem se aconselhava el-rei, só a seu lado se achou o marquez de Pombal; e como lhe perguntasse então o que convinha fazer em tão desastroso momento, respondeu energicamente o ministro: *Senhor, enterrar os mortos, e cuidar nos vivos.* Esta resposta curta, mas energica, abriu os olhos a el-rei D. José: e desde então entregou com uma confiança illimitada toda a direcção dos negocios a Pombal. Este cumpriu á risca o que tinha insinuado; porque não só cuidou logo no enterro dos mortos, mas em todo o seu ministerio cuidou o melhor que era possivel na fortuna e prosperidade dos vivos, como rapidamente passo a mostrar.

(Continuar-se-ha).

(1) § 16, pag. 36 e 37.

franqueado pelo correio de hoje, um exemplar das obras de *Virgilio*, em latim e castelhano, formando um avultado tomo, que espero seja o primeiro dos differentes que tenciono ir enviando a v.; para o que receberei como um especial obsequio, que se sirva indicar um local d'esta cidade, onde possam ser entregues.

Aproveito gostosamente esta occasião para offerecer a v. o testemunho da distincta consideração do seu attento venerador — Lisboa 13 de Fevereiro de 1870—*Angel Fernandes de los Rios.*»

Não se esqueceu o sr. Fernandes de los Rios de cumprir a sua promessa, o que se vê da seguinte carta, que nos dirigiu em data de 23 de Abril do mesmo anno:

«Legação de Hespanha em Lisboa — Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Muito senhor meu e da minha distincta consideração. — Ha algum tempo, que recebi de Madrid em destino á sociedade, que v. tão dignamente dirige, algumas publicações hespanholas, as quaes não tenho podido enviar ao seu destino, por não ter a nota precisa da direcção.

Agradeceria em extremo que tivesse a bondade de m'a indicar, contando sempre com o desejo que me anima de pôr na mais constante e directa communicação que me seja possivel, os institutos scientificos e escriptores de um e outro povo peninsular.

Aproveito esta occasião para reiterar a expressão da minha consideração mais distincta.

Lisboa 23 de Abril de 1870—*A. Fernandes de los Rios.*»

Com effeito passados poucos dias recebemos do sr. Fernandes de los Rios para a bibliotheca da sociedade *Terpsichore Conimbricense* um muito importante donativo de livros hespanhoes; e na mesma occasião nos encarregou de entregar na bibliotheca da Universidade outro donativo de livros para aquelle estabelecimento.

No mez de Setembro do mesmo anno de 1870 foi o sr. Fernandes de los Rios fazer uma excursão ao Minho, e na volta chegou a esta cidade no dia 23.

Visitou os principaes estabelecimentos aqui existentes; e antes de se ausentar para a capital quiz honrar com a sua visita a bibliotheca da sociedade *Terpsichore Conimbricense*, o que effectuou, mostrando-se muito satisfeito pelo progresso em que a achára.

Indo para Lisboa nos escreveu d'alli a seguinte carta:

«Sr. Joaquim Martins de Carvalho—Ouvi a v. que os socios da *Terpsichore* não conheciam o texto original do *D. Quixote*, e só podiam julgar d'elle pelas traducções que, por boas que sejam, se distinguem do original, segundo a phrase de *Cervantes*, como o direito e o avesso de um tapete.

Desejando que a *Terpsichore* tenha na sua bibliotheca a obra prima do principe dos nossos escriptores, lhe envio o unico exemplar que aqui tenho, que é de uma boa edição moderna; e recordando-me com isto que os socios do *Fomento das Artes* (Madrid) não tem egualmente os *Lusiadas*, lhos enviei hontem, porque é dever de quantos amam as lettras contribuir para augmentar a popularidade dos dois grandes genios peninsulares — *Camões* e *Cervantes*.

Permitta-me v. que lhe agradeça as attenções que me dispensou no breve espaço de tempo, que passamos juntos, e creia que tem para v. sincera estima, quem é de v. etc. etc. *A. Fernandes de los Rios.*»

Era na verdade explendida a edição do *D. Quixote* enviado pelo sr. Fernandes de los Rios á bibliotheca popular.

Constava de dois volumes em folio grande, com primorosas gravuras illustrativas do texto, sendo a edição feita em Barcelona.

Estas e outras muitas offertas fez o sr. D. Angel Fernandes de los Rios á mencionada bibliotheca; pelo que seria faltar ao cumprimento de um sagrado dever, se deixassemos passar esta occasião sem registar com louvor o nome d'este illustrado cavalheiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VOTO DE LOUVOR

Publicamos hoje os documentos, a que ha dias nos referimos, ácerca do voto de louvor dado pela commissão executiva da Associação Liberal de Coimbra, ao sr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, secretario geral, servindo de governador geral de Moçambique.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Anno de 1880, aos 14 de Junho, n'esta cidade de Coimbra, achando-se reunidos na sala da Associação dos Artistas os membros da commissão executiva da Associação Liberal, vice-presidente Miguel Archanjo Marques Lobo, 1.º secretario Joaquim d'Almeida da Cunha, 2.º secretario Manoel José da Cunha Novaes, procurador Frederico Pereira da Graça, vogaes Abilio Roque de Sá Barreto e Joaquim Martins de Carvalho, faltando por motivo justificado o presidente Manoel Emygdio Garcia, e sendo 9 horas e meia da noute, tomou o vice-presidente a presidencia e declarou aberta a sessão.

. . . .

O procurador Frederico Graça propoz, que na acta se lançasse um voto de louvor ao distincto filho de Coimbra e um dos fundadores d'esta Associação, Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, pela captura de um dos chefes indigenas da provincia de Moçambique, agente principal do trafico da escravatura, e porque sem effusão de sangue conseguira a entrega de tres pangaios com duzentos escravos.

O vogal Abilio Roque apoiando a proposta disse, que o nosso digno consocio, Augusto Sarmento, prestara valiosissimo serviço á patria e á humanidade; que os seus amigos não podiam deixar de ver com satisfação a maneira verdadeiramente brilhante como justificava as esperanças que todos tinham fundado n'elle, quando nomeado secretario do governo geral de Moçambique.

O secretario Almeida da Cunha, abundando nas mesmas ideias e fallando de nossas colonias, mostrou que a decadencia da administração d'ellas é devida em grande parte a serem dirigidas por militares; que era para notar que no passo que das outras provincias administradas por officiaes do exercito ou armada só vinham queixas, da de Moçambique, apenas á frente do seu governo ficara um fenccionario civil, dava-se um facto que bastava para illustrar um governador, e singularmente contrastava com o que a fama apregoava das outras provincias ultramarinas.

Que este relevante serviço do nosso amigo e consocio não podia ser indifferente á Associação que ajudara a fundar, e menos ainda á commissão executiva, cujos membros desde muitos annos dedicavam ao sr. Augusto Sarmento affeição verdadeiramente fraternal.

No mesmo sentido fallaram os srs. Martins de Carvalho e vice-presidente, e sendo a proposta sujeita á votação foi enthusiasticamente approvada, deliberando-se mais que no relatorio annual se consignasse este facto brilhante da vida do nosso consocio, como homenagem a este e estimulo a outros servidores do estado.

. . . .

E não havendo mais que tratar, se lavrou a presente acta, que eu Joaquim de Almeida da Cunha, secretario, escrevi e subscrevi. — *Joaquim de Almeida da Cunha.*

Illm.º e exm.º sr.—A Associação Liberal de Coimbra, de que v. ex.ª foi um dos fundadores, deliberou em sua sessão de 14 do corrente, que em sua acta se lançasse um voto de louvor a v. ex.ª, pelo importante serviço que prestou á patria e á humanidade, promovendo e levando a effeito a prisão de um dos chefes indigenas d'essa provincia, principal agente do hediondo trafico da escravatura, e conseguindo a entrega de tres pangaios com duzentos escravos.

Unidos a v. ex.ª pelos laços de estreita amizade e havendo por muitas vezes trocado as nossas ideias e trabalhado juntos para a sua realisação, não esperavamos menos do espirito elevado e nobre de v. ex.ª

Contámos sempre que v. ex.ª collocado em logar eminente, havia de distinguir-se, illustrando o seu nome e honrando o da patria. Não nos surprehendeu o facto, mas nem por isso nos encheu de menos jubilo. Foi uma brilhante confirmação do conceito que formaramos de v. ex.ª na intima convivencia de muitos annos.

Homenagem que prestamos ao merito de v. ex.ª, testemunho singelo da alegria que sentimos com um facto que poz em relevo suas altas qualidades, este voto significa a v. ex.ª que ausente ou presente, nos é sempre caro.

Acceite v. ex.ª as nossas felicitações, e permitta que, pondo de parte o estilo official, lhe enviemos com ellas um affectuoso aperto de mão.

Deus guarde a v. ex.ª Coimbra 21 de Junho de 1880.

Illm.º e exm.º sr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, secretario geral, servindo de governador da provincia de Moçambique.

Miguel Archanjo Marques Lobo.
Abilio Roque de Sá Barreto.
Joaquim Martins de Carvalho.
Frederico Pereira da Graça.
Manoel José da Cunha Novaes.
Joaquim d'Almeida da Cunha.

A imprensa na ilha Terceira

O nosso amigo o sr. Antonio Gil, de Angra do Heroismo, collecionador incansavel das publicações feitas nos Açores, nos escreve o seguinte:

«Amigo e sr. — Angra do Heroismo 16 de Junho de 1880. — V. no n.º 3411 do *Conimbricense* de 24 de Abril, apreciando uma memoria publicada em folhetins no *Diario Popular*, e que eu já aqui tenho em folheto, escreve um magnifico artigo sobre a imprensa n'esta ilha.

Da collecção das ordens do dia que v. possue, pretende inferir que a imprensa foi aqui introduzida pelo menos em Outubro de 1828, dando-a a memoria do *Diario Popular* em Fevereiro de 1829.

Não posso hoje precisar rigorosamente ainda a data, mas o que affianço a v. é que antes de Fevereiro de 1829 não houve aqui imprensa.

Confirma isto o testemunho de um individuo que aqui vive, que foi auctor do grande drama d'aquella epocha, embarcado aqui em fins de 1828 para Plymouth, não deixando cá typographia alguma, que só devia ter vindo com a expedição Palmella, pouco antes ou pouco depois.

E isto o diz tambem agora o sr. Albano da Silveira Pinto na biographia do duque, inserta na caderneta 10.ª da *Resenha das familias titulares*.

Aquelle individuo de quem fallo, o sr. João Francisco de Oliveira Bastos, actual bibliothecario da camara d'esta cidade, em conferencia comigo sobre o artigo do *Conimbricense*, concordámos em que a opinião de v. assenta na data da primeira ordem do dia. Mas o que é provavel, o que é certo direi mesmo, é que quando chegou a typographia, se resolvesse fazer a publicação das ordens; e, para que a collecção ficasse completa, começaram pelo n.º 1, pondo-lhe a respectiva data da ordem sem indicarem a data da impressão.

D'esta falta nasce a indicação de v. menos certa em vista do que levo dito.

Peço desculpa a v.; mas, conhecendo-lhe a viva dedicação pelas investigações historicas d'este genero, me resolvi a fazer-lhe conhecer estes pontos que deixo á sua apreciação.

Tambem eu possuo um exemplar da *Collecção dos exercicios de artilheria* e algumas actas avulso das resoluções da junta provisoria.

Sem mais assumpto subscrevo-me com particular estima

De v., muito ven. e am.º obgm.º
A. Gil.

De certo o sr. Antonio Gil e todos os cavalheiros a que se refere são competentissimos para affirmarem o que dizem ácerca da introducção da typographia na ilha Terceira.

Diz-se que a imprensa fôra introduzida na ilha Terceira em Fevereiro de 1829, e que se ha ordens do dia anteriores a essa épocha é porque foram impressas posteriormente para a collecção ficar completa.

Devemos acreditar isso, em vista da competencia dos informadores; mas tambem diremos que as ordens do dia, além da impressão, têm as rubricas *originaes* dos chefes da direcção competente, para na fórma do costume terem a execução legal.

A ordem do dia n.º 1 é de 20 de Outubro de 1828, e tem a rubrica *original* do chefe interino da primeira direcção — *Lemos* — que era *Francisco de Lemos Alvares.*

São assignadas por elle as primeiras 6 ordens do dia, a ultima das quaes é datada de 4 de Novembro de 1828.

Segue-se a ordem do dia n.º 7, de 5 de Novembro de 1828, com a rubrica *original* do chefe da primeira direcção — *Vasconcellos* — isto é, *Antonio Cesar de Vasconcellos Correia.* — E por elle são *rubricadas* todas até á ordem do dia n.º 75 de 16 de Junho de 1829.

A não ser que Francisco de Lemos Alvares e Antonio Cesar de Vasconcellos Correia se prestassem a *assignar* todas as ordens do dia publicadas antes de Fevereiro de 1829, e todas juntas impressas então, não achamos a explicação d'esse facto.

Não se trata de um livro impresso a seguir. São oitavos de papel impressos em separado e todos com as *rubricas originaes.*

E a não ser esta possivel circumstancia, de nada valia o que diz o sr. Antonio Gil: «Para que a collecção ficasse completa, começaram pelo n.º 1, pondo-lhe a respectiva data da ordem, *sem indicarem a data da impressão.*»

Possuimos a collecção completa das ordens do dia publicadas na ilha Terceira e ultimamente em Ponta Delgada, formando o total de 263 (a que se deve juntar mais uma, a n.º 25, a qual foi supprimida, e apezar d'isso aqui a temos), e nenhuma d'ellas tem data, nem local de impressão.

Essa circumstancia não é, portanto, privativa das primeiras ordens do dia impressas na ilha Terceira; mas dá-se em todas, sem excepção alguma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

D. LUIZ DE ATHAYDE

A folha official de terça feira ultima publica o relatorio do sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, ácerca da trasladação dos ossos de Vasco da Gama, da Vidigueira para o templo dos Jeronymos de Belem.

N'esse relatorio lê-se o seguinte:

«A egreja de Santa Maria de Belem é o monumento mais adequado para guardar as cinzas dos nossos heroes da India; junto ás ossadas de Vasco da Gama e de Luiz de Camões deviam ser collocadas as de outros varões illustres nas armas e nas lettras que jazem por ahi dispersos, esquecidos e entregues ao mais sacrilego abandono. Citarei para exemplo, entre tantos que infelizmente se poderiam apontar, a D. Luiz de Athayde, a esse gigantesco vice-rei da India, cujos ossos se acham hoje dentro de um sacco no armario da sacristia da egreja da Ajuda em Peniche, depois de ter sido profanado o magnifico tumulo em que jaziam na capella mór da egreja dos franciscanos, situada no mesmo concelho.»

Parece incrivel que assim se desprezem os ossos de um portuguez tão illustre!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

24 de Junho de 1880.

Escrevo em dias de folguedos na Figueira, onde o S. João é nomeadamente celebrado. Este anno apossou-se das raparigas uma tal *devoção* pelo Precursor, que foi a quem mais o havia de festejar. Das rivalidades das *devotas* foi campo especial a rua da Lomba e a das Cannas, que estavam em verdade muito bem ornadas e com profusa illuminação, e onde duraram até madrugada as danças em que tomavam parte as mais guapas raparigas da Figueira. Na Praça Nova, na do Commercio, Caes e rua das Flores achavam-se construidos pavilhões, ou coretos, onde tocavam differentes peças de musica as philarmonicas da Figueira, Maiorca, Carrissos, e Cantanhede. Toda a rua das Flores e parte da da Alfandega se achavam egualmente enfeitadas, e illuminadas, ardendo numerosas fogueiras por varios pontos da villa.

A concorrencia de pessoas estranhas foi bastante, mas não tanta como em annos anteriores. Ainda assim, por todos os largos se encontravam hontem á noite grupos de camponezes dançando ao som dos descantes e da classica viola, sendo o *banho santo* (o que é tomado hoje, antes do nascer do sol) sufficientemente concorrido... para provar a illustração de parte do nosso povo.

A hora em que escrevo, duas da tarde, proximo da Praça Nova, ainda de lá me chegam aos ouvidos os cantos dos ranchos que por aqui se demoram até mais tarde, havendo já sahido muita gente de fóra para suas casas.

O mais agradavel d'esta modestissima chronica é não ter a registar uma desordem qualquer. Até agora não me consta de facto algum que alterasse a boa ordem, que tanto é para desejar se conserve sempre, nem que por qualquer modo desgostasse quem s'interessou n'estas festas. É verdade que a *bandeira* com o seu cortejo de cavalleiros e mascarados ou não, ainda não recolheu da habitual digressão a Tavarede e Buarcos, e por vezes acontece n'esse passeio haver uma queda desastrosa, ou cousa que a equivalha: confiemos, porém, que tal não acontecerá.

—Depois de quarenta dias d'immersão no mar appareceu ant'hontem junto do paredão do sul, nas obras da barra, o cadaver de um dos tripolantes do barco naufragado em meiado de Maio, em Buarcos. Surprehendeu que não estivesse em muito mau estado, sendo reconhecido pela familia e por muitos habitantes d'aquella localidade.

Era um rapaz que brevemente completava dezoito annos, e cortava o coração ouvir os lamentos da pobre mãe junto d'aquelle que ella perdera para sempre, e que constituia as melhores esperanças da sua viuvez.

—Choveu ha dias e com muita abundancia. Folgaram com isso os lavradores, e tambem os que interessam nas numerosas salinas do concelho, cuja producção foi retardada por bastante tempo. Ha n'isto uma contradicção apparente, que desapparece sabendo-se que, em geral, o anno de boa safra no sal é tambem, e como em tudo, anno de maus preços; e tanto os proprietarios como os marnoteiros preferem sempre colheita limitada, que não dá muito trabalho e proporciona bons interesses.

COMMUNICADO

APOSTA

João Pereira e Adelino Mendes, ambos da villa de Anciāo, apostaram a duas libras cada um, para serem ganhas por aquelle que primeiro entrasse na loja do sr. Joaquim Jorge da Silva Teixeira, de Leiria, partindo ambos de Anciāo ao mesmo tempo, e devendo Adelino Mendes ir montado em uma mula que tem, e João Pereira no seu cavallo. Sairam de Anciāo no dia 21 do corrente Junho ás 7 horas e um quarto da manhã, e ás 10 e meia João Pereira, dando entrada na referida loja, ganhava a aposta, tendo o cavallo galgado a distancia de mais de 49 kilometros em 3 horas e um quarto!

NOTICIARIO

Catharina de Athayde. — Hontem, conforme havia sido annunciado, appareceu á venda n'esta cidade em casa do editor o sr. José Diogo Pires, o poema *Catharina de Athayde*, que em a noite de 10 do corrente tão brilhantemente recitou o auctor o sr. Macedo Papança, no sarau litterario promovido pelo Instituto na sala dos capellos.

É um volume de 120 paginas, ou antes um verdadeiro monumento litterario, que o auctor offerece á memoria do grande epico — *Luiz de Camões.*

O sr. Macedo Papança com a publicação presente, vinculou o seu nome á litteratura patria, e o seu talento torna-se tanto mais notavel, quanto é certo que sendo este um trabalho de occasião, mais parece de longo estudo e meditação profunda.

A publicação d'este poema era aqui anciosamente esperada e nunca a venda de livro algum no primeiro dia do seu apparecimento teve em Coimbra tão feliz resultado.

Damos ao auctor nossos parabens e agradecemos o exemplar que obsequiosamente nos foi offerecido.

A nitidez da edição honra a imprensa da Universidade e o editor o sr. Diogo Pires.

Primeira communhão dos meninos. — Na quinta feira houve na egreja de Santa Cruz, com toda a solemnidade, a primeira communhão dos meninos.

O digno prior da freguezia, o sr. padre Joaquim Antonio de Oliveira, esmerou-se para que este acto religioso fosse feito com todo o explendor.

Pregou o sr. padre Manoel Joaquim dos Santos Neves; e era grande a concorrencia de fieis a presencear esta festa.

Rainha Santa Isabel. — Está organisada uma commissão, composta dos srs. Adriano da Silva Espingarda, João Serio Veiga, Adriano Gomes Tinoco, João Lopes Junior, e Cesar Augusto do Rego, para obterem donativos, afim de realisarem no sabbado, 10 do proximo mez de Julho, um bodo a 20 pobres da freguezia de Santa Cruz.

É digna dos maiores louvores esta commissão por empregar todos os esforços para levar a effeito uma acção tão philantropica.

O bodo constará de uma esmola em dinheiro, carne de vacca, arroz, toucinho e pão.

Fallecimento.—Na terça feira falleceu a ex.ma sr.ª D. Maria da Penha de Castro Freire de Macedo, irmã do sr. conselheiro Francisco de Castro Freire, vice-reitor da Universidade.

Acompanhamos ao nosso respeitavel amigo e a toda a sua exm.ª familia na grande dor que estão soffrendo por este fatal acontecimento.

Centenario.—Recebemos de Lisboa, e muito agradecemos

«*Gregoreida, ou aventura de um filho de Alijó dos Vinhos em Lisboa durante as festas do centenario de Camões. Poesia em oitava rima, composta e escripta por Gregorio Antunes Falcão substituto do juiz ordinario d'aquella importante comarca e copiado do original manuscripto pelos siamezes do Occidente—Cantor & Pollux.*»

Nova canhoneira.—Dizem de Lisboa, que no dia 23 foi lançada ao mar a nova canhoneira *Ave*. Assistiram o rei, a rainha, o sr. presidente do conselho e grande numero de officiaes da armada. Compareceu muito povo e esteve presente ao acto uma guarda de honra de marinheiros com charanga. Ao cahir do navio n'agua levantaram-se hurrahs e salvaram os navios de guerra portuguezes, duas fragatas, uma austriaca e outra americana, e a canhoneira franceza.

Camoneana valiosa nos Açores.—Diz o nosso collega do *Commercio de Portugal*, que um dos cavalheiros mais opulentos e mais esclarecidos dos Açores é o sr. José do Canto, que possue uma das mais explendidas bibliothecas particulares de Portugal, de grande valor pelos preciosos livros antigos que encerra. O illustre michaelense tem, além d'isso, um soberbo jardim, considerado por naturalistas estrangeiros como dos mais notaveis da Europa. Magnificas collecções de plantas raras alli estão agrupadas cuidadosamente, encontrando-se sob o bello clima dos Açores, e com uma prodigiosa vegetação, as mais raras plantas das diversas regiões do mundo. A collecção de palmeiras é soberba e de grande valor, assim como a de fetos, alguns dos quaes de proporções gigantes.

José do Canto é um amador distincto e um artista eminente. A sua bibliotheca valiosissima encerra, entre os seus numerosos exemplares, uma rica camoneana, composta de *duzentos e quatorze* exemplares. Tem *oitenta e quatro* edições portuguezas, e *sessenta e oito* traducções dos *Lusiadas*. As edições portuguezas tem a de 1584 de Manoel Lyra e outra editada pelo mesmo em 1591, edições que são consideradas rarissimas. Tem mais as de 1597, 1607, 1609, 1613, 1615, 1616, 1631, 1639, 1644, 1645, 1651, 1663, 1666, 1668, 1669, 1670, 1689, 1702, 1720, 1721, 1731, 1732, 1749, 1759, 1773, 1779, 1780, 1782, 1783, 1800, 1805, 1808, 1815, 1817 (morgado de Matheus) e todas as que se publicaram no paiz até 1880.

As traducções dos *Lusiadas* são:—6 latinas, 5 hespanholas, 6 italianas, 20 francezas, 15 inglezas, 10 allemãs, 2 hollandezas, 1 polaca, 1 dinamarqueza e 2 suecas. Além d'isso tem quarenta exemplares de trabalhos criticos e biographicos sobre Camões e vinte e duas composições de que foi assumpto o grande poeta. Tem entre as edições raras a primeira poesia impressa de Camões em 1563 no livro do *Doutor garcia Dorta* intitulado *Coloquios dos simpleces e drogas* etc. *(sic) cousas medicinaes da India.* GOA — 1563. Esta poesia tem o titulo AO CONDE DE REDONDO VICE REI DA INDIA *Luiz de Camões.*

Tal é a valiosissima camoneana do sr. José do Canto, uma das poucas que existem no paiz, e que aos cuidados de tão prestimoso e esclarecido cavalheiro se deve.

Julgamento. — N'esta semana tem chamado a attenção publica em Lisboa o julgamento do crime de notas falsas do Banco de Portugal, em que é envolvido o sr. conde de Penamacor.

Um jornal de Lisboa diz a este respeito o seguinte:

«O conde é o representante de uma familia illustre e de bem gloriosas tradições, e até ao dia em que as portas do Limoeiro se fecharam sobre elle era bemquisto de todos, e considerado como digno imitador dos exemplos herdados dos seus antepassados. É natural de Lisboa, tem 34 annos e é filho do conde e condessa do mesmo titulo. Os seus cabellos castanhos claros estão cuidadosamente penteados, ainda que sem pretensão. As maneiras são distinctas, e esbelta a sua figura. Veste de preto, o seu olhar é baixo e melancolico a deixa ver nos traços da physionomia os signaes de tristeza proprios dos que estão em lucta com a incerteza da sua sorte.

José Celestino Niny nasceu em Extremoz, tem 38 annos, e exercia a profissão de agente de negocios. É um homem gordo, vigoroso e de olhar energico. Está tambem vestido de preto, e é grave a sua compostura. Os dois réus têem a barba crescida.

A accusação publica está representada pelo sr. dr. João Taborda de Magalhães, a particular pelo sr. dr. Pinto Coelho. A defeza do conde foi confiada ao sr. dr. Barjona de Freitas, e a do outro reu ao sr. dr. Vicente Monteiro.

Sobre a mesa do escrivão, que é o sr. Pinto, estão dois volumes, contendo um 472 notas de 20$000 réis, das quaes 29 são verdadeiras e as restantes estão feitas em pedaços, e o outro 213 do mesmo valor. Tambem se vêem na sala da audiencia, como peças de convicção: uma prensa, um balancé, differentes utensilios da arte de lithographar, e de photographar.

Feita a chamada das testemunhas verificou-se estarem presentes 38 dadas em rol pela accusação e 27 pela defeza, que pescindiu de 3 que faltaram.»

Côrtes hespanholas. — *Madrid,* 23, ás 7 h. da noite. — Foram suspensas as sessões das côrtes sem prazo determinado.

ANNUNCIOS

EXPEDIENTE

Em razão de ser na terça feira dia santificado publicar-se-ha o numero immediato do *Conimbricense* na *quarta-feira.*

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 NO DIA 28 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, voltam á praça, para se dar de arrematação, se o preço convier, o fornecimento dos seguintes artigos, que forem necessarios para dietas e medicamentos dos doentes, durante o anno economico de 1880 a 1881.

Vacca, carneiro, gallinhas (carne limpa), azeite, leite de cabra, vinho de mesa branco e tinto, café moido, banha de porco ou pingo de porco americano de 1.ª qualidade, marmelada, e sanguesugas (incisões de).

As condições acham-se patentes na mesma secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 23 de Junho de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

2 O SEMINARIO DE COIMBRA, sabendo que no dia primeiro do proximo mez de Julho se ha de vender em praça a quinta das Cannas, faz publico que uma parte d'ella é foreira ao mesmo seminario com laudemio de 40, em seis alqueires d'azeite ás safras e um capão annualmente. Os foros estão pagos até 1878.

Seminario de Coimbra, 24 de Junho de 1880.

Antonio José da Silva, vice-reitor.

CATHARINA DE ATHAYDE

POEMA EM TRES CANTOS
POR
ANTONIO DE MACEDO PAPANÇA

Um volume em 8.º 600 réis.

3 Á VENDA na livraria Central de J. Diogo Pires — editor.

Procissão da Rainha Santa

4 LINDOS FATOS para anjos. — Sophia, 72, 3.º andar.

5 NO DOMINGO, 27 do corrente, arrematar-se-ha em praça publica, se o preço convier, a pintura da obra que ultimamente foi feita no Asylo de Mendicidade.

As condições estão patentes na secretaria do mesmo Asylo.

POMADA DO DR. QUEIROZ

6 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

CASA DE CAMPO

7 SOBREALUGA-SE na Cumiada uma casa para pequena familia. Tambem se vende alguma mobilia. Para ver é tratar na mesma.

COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUEZ

8 TENDO-SE procedido no dia 21 do corrente mez ao sorteio para o reembolso dos titulos e obrigações prediaes de 5 e 6 por cento e municipaes e districtaes de 6 por cento em circulação, pela forma designada no art.º 35 dos estatutos d'esta companhia, saíram sorteadas as seguintes obrigações

Prediaes de 6 por cento

1:931
1:933 a 1:940
2:011 a 2:020
4:781 a 4:787
4:789 e 4:790
5:241 a 5:250
5:771 a 5:780
6:371 a 6:380
6.521 a 6:530
6:721 a 6:730
7:621 a 7:630
8:291 a 8:300
9:591 a 9:600
9:701 a 9:710
9:851 a 9:860
10:181 a 10:190
10:441 a 10:450
11:141 a 11:150
11:551 a 11:560
12:091 a 12:100
12:901 a 12:920
12:991 a 13:000
13:971 a 13:980
14:671 a 14:680
15:221 a 15:230
15:611 a 15:620
16:211 a 16:220
17:161 a 17:470
17:581 a 17:590
18:211 e 18:212
19:001 a 19:010
19:181 a 19:190
19:361 a 19:370
20:761 a 20:770
20:961 a 20:970
22:671 a 22:680
22:841 a 22:850
23:051 a 23:060
23:381 a 23:390
23:511 a 23:520
24:541 a 24:550
24:821 a 24:830
24:851 a 24:860
25:201 a 25:210
25:691 a 25:700
26:241 a 26:250
26:331 a 26:340
26:871 a 26:880
26:991 a 27:000
27:516 a 27:520
27:996 a 28:000
28:721 a 28:730
28:891 a 28:900
29:911 a 29:920
30:141 a 30:150
30:311 a 30:320
30:921 a 30:930
32:051 a 32:060
32:101 a 32:110
32:791 a 32:800
33:751 a 33:760
33:881 a 33:890
35:751 a 35:760
35:901 a 35:910
36:961 a 36:970
37:081 a 37:090
37:861 a 37:870
39:091 a 39:100
39:611 a 39:620
40:271 a 40:280
41:221 a 41:230
41:361 a 41:370
41:611 a 41:620
41:771 a 41:780
42:291 a 42:300
42:951 a 42:960
43:531 a 43:537
43:539 e 43:540
43:971 a 43:980
44:811 a 44:820
45:131 a 45:140
45:471 a 45:475
45:561 a 45:570
45:871 a 45:880

46:041 a 46:050
46:991 a 47:000
47:061 a 47:070
47:431 a 47:440
48:141 a 48:143
48:146 a 48:150
48:271 a 48:280
48:401 a 48:410
49:571 a 49:580
49:831 a 49:840
50:111 a 50:120
50:261 a 50:267
51:241 a 51:250
52:021 a 52:030
52:226 a 52:230
53:081 a 53:090
53:766 a 53:770
56:241 a 56:250
56:741 a 56:750
57:551 a 57:560
57:871 a 57:880
59:231 a 50:240
60:036 a 60:038
60:040
60:601 a 60:610
60:631 a 60:640
60:941 a 60:950
61:531 a 61:540
64:081 a 64:090
65:511 a 65:520
65:631 a 65:640
66:281 a 66:290
67:031 a 67:040
67:321 a 67:330
68:261 a 68:270
68:451 a 68:460
68:531 a 68:540
69:021 a 69:030
69:991 a 70:000
70:261 a 70:270
70:841 a 70:850
71:491 a 71:500
71:771 a 71:780
73:171 a 73:178
74:751 a 74:760
75:841 a 75:850
75:831 a 75:840
76:681 a 76:690
77:321 a 77:330
78:371 a 78:380
78:401 a 78:410
78:531 a 78:540
78:751 a 78:760
78:951 a 78:960
79:401 a 79:420
81:181 a 81:190
82:341 a 82:350
82:371 a 82:380
82:461 a 82:470
82:601 a 82:620
82:731 a 82:740
84:251 a 84:260
84:631 a 84:640
85:241 a 85:250
85:471 a 85:480
85:711 a 85:720
86:171 a 86:180
86:671 a 86:680
87:351 a 87:360
87:511 a 87:520
87:561 a 87:570
87:611 a 87:620
87:791 a 87:800
87:961 a 87:970
88:321 a 88:330
88:531 a 88:540
89:681 a 89:690
90:351 a 90:360
90:791 a 90:800
91:311 a 91:320
91:671 a 91:680
92:261 a 92:270
92:841 a 92:850

93:991 a 94:000
94:071 a 94:080
94:841 a 94:850
94:861 a 94:870
94:901 a 94:910
95:021 a 95:030
95:131 a 95:140
95:181 a 95:190
96:101 a 96:110
96:191 a 96:200
97:991 a 98:000
98:231 a 98:240
99:321 a 99:330
100:091 a 100:100
101:071 a 101:080
101:501 a 101:510
101:721 a 101:730
101:811 a 101:820
102:031 a 102:040
102:131 a 102:140
102:301 a 102:310
102:361 a 102:370
102:521 a 102:530
102:671 a 102:680
102:891 a 102:900
105:521 a 105:530
105:791 a 105:800
105:981 a 105:990
106:081 a 106:090
106:391 a 106:400

106:681 a 106:690
107:021 a 107:030
107:391 a 107:400
107:471 a 107:480
107:621 a 107:630
108:121 a 108:130
108:151 a 108:160
108:311 a 108:320
108:761 a 108:770
109:951 a 109:960
110:491 a 110:500
110:961 a 110:970
110:991 a 111:000
112:221 a 112:230
112:641 a 112:650
113:341 a 113:350
114:201 a 114:210
115:141 a 115:150
115:421 a 115:430
115:511 a 115:520
115:751 a 115:760
116:121 a 116:130
116:241 a 116:250
116:371 a 116:380
117:501 a 117:510
117:761 a 117:770
118:251 a 118:260
118:291 a 118:300
118:391 a 118:400
118:421 a 118:430

Prediaes de 5 por cento

2:131 a 2:135, 8:515

Municipaes de 6 por cento

731 a 738 — 740 — 942 — 945 a 949 — 1:881 a 1:890 — 2:011 a 2:020 — 2:131 — a 2:133 — 2:135 a 2:140 — 3:321 a 3:330 — 3:991 a 4:000 — 5:081 a 5:090 — 8:161 a 8:170 — 8:781 a 8:790.

Districtaes de 6 por cento

311 a 320 — 701 a 710 — 2:661 a 2:670 — 5:771 a 5:780 — 5:821 a 5:830 — 6:481 a 6:490 — 7:251 a 7:260 — 7:971 a 7:980 — 8:391 a 8:400 — 9:621 a 9:630 — 12:151 a 12:160 — 12:261 a 12:270.

O pagamento d'estas obrigações e seus juros do 1.º semestre do corrente anno terá logar em Lisboa, no largo de Santo Antonio da Sé, n.º 23, e em todas as capitaes de districto quando assim convenha aos interessados e estes o reclamarem com a devida antecipação.

O pagamento das obrigações terá logar do dia 30 do corrente mez em diante.

Desde o 1.º de Julho proximo futuro, cessa de pleno direito o vencimento de juros para os referidos titulos.

O que assim se annuncia para conhecimento dos interessados.

Lisboa, 22 de Junho de 1880.

O governador,
Duque d'Avila e de Bolama.

Prevenção e annuncio

9 JOSÉ CORREIA LEMOS, morador na rua da Calçada, previne o publico, que já não trabalha no seu estabelecimento o seu official o sr. Antonino de Oliveira Cardoso, e que lhe chegou de Lisboa um novo e bom contramestre; continuando a ter um bonito e grande sortimento de fazendas proprias da estação, e muita roupa feita, tudo muito barato: vendendo egualmente muitas outras fazendas da moda.

AGRADECIMENTO

10 JOSÉ FERNANDES FERREIRA e sua esposa Guilhermina Candida Duarte, summamente penhorados para com as pessoas que tanto se interessaram pelas melhoras de uma perigosa enfermidade, que acaba de soffrer sua enteada e filhinha, vem por este meio agradecer-lhes cordialmente tão honrosa fineza, assim como tambem agradecem ao digno facultativo o ex.mo sr. dr. Augusto Antonio da Rocha a assiduidade e disvello, que sempre empregou para o prompto restabelecimento da innocente; e protestam a todos o seu eterno reconhecimento em testemunho de gratidão.

Coimbra 25 de Junho de 1880.

GLOBOS para illuminações a GAZ

11 SERPENTINAS de 9 luzes eguaes aos que serviram na illuminação da rua Aurea, nos festejos do tri-centenario de Camões. Vendem-se ou alugam-se.

82 — Travessa da Victoria — 88. LISBOA

IDEIA GERAL SOBRE DIGESTÃO

Dissertação para o acto de zoologia (4.º anno de philosophia) na Universidade de Coimbra, por João Cardoso Junior.

12 DESDE já se acha á venda nas principaes livrarias de Coimbra, Porto, Lisboa, podendo tambem fazer-se as requisições directamente ao auctor — rua da Calçada, Coimbra — logo que se façam acompanhar da sua importancia em estampilhas e na razão de 300 réis cada exemplar.

Figueira da Foz

João da Fonseca Plangana

13 TEM PARA vender e alugar bandeiras novas portuguezas, italianas, brazileiras, inglezas e francezas em felilo de 4 e 3 pannos, mariotos em panninho, bandeiras em pau e lança.

EDITAL

14 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Taboaço faz saber, que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 5 de Junho corrente, o partido de medicina, que será provido em bacharel formado pela Universidade de Coimbra, com pulso livre e residencia fixa na séde do concelho, e com o ordenado de 350$000 réis e gratificação pela associação de soccorros mutuos existente na mesma séde.

Taboaço, 1 de Junho de 1880.

O presidente da camara
Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o **9.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

VENDA DE CASA

16 VENDE-SE uma morada de casas sitas na rua das Esteirinhas, n.os 12 a 14. Quem pretender compral-as póde dirigir-se a Francisco Marques de Jesus, na rua dos Loyos, por baixo do governo civil.

17 POR ORDEM da camara municipal de Coimbra se faz publico, que foi prorogado o prazo do afilamento dos pesos e medidas, até 15 do proximo mez de Julho.

Coimbra, secretaria da municipalidade 25 de Junho de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

VENDE-SE

18 NO DIA 29 do corrente Junho, ao meio dia, na rua da Trindade, n.º 23, convindo o preço, um casal com boa casa para habitação, no aprazivel sitio da Fonte do Castanheiro, a 2 kilometros d'esta cidade de Coimbra. Póde desde já ver-se.

19 ARRENDA-SE o 1.º andar das casas, n.os 35 a 39, por cima do Café Lusitano na rua da Calçada.

Quem a pretender dirija-se ao mesmo estabelecimento.

20 NO DIA 23 do corrente perdeu-se uma inscripção da Junta do Credito Publico, do valor nominal de 100$000 réis, desde a rua dos Coutinhos até á rua do Infante D. Augusto.

No cofre central se dão alviçaras a quem alli a entregar.

FABRICA DE CALÇADO

GOMES & FILHOS

Fundada em 1843. Premiada nas exposições do Porto 1861 — Philadelphia 1876 — Paris 1878 e Rio de Janeiro 1879.

190 — LISBOA RUA DOS FANQUEIROS — 196

21 ESTE ESTABELECIMENTO industrial, o mais importante no paiz na sua especialidade, pela grandeza dos seus depositos, grande numero de machinas e utensilios de que dispõe, e numeroso pessoal operario, acha-se habilitado para servir de prompto a sua clientela com calçados para homens, senhoras e creanças, desde a qualidade de maior luxo e fantasia até ás de preços menores.

Filial no Porto, 175, rua do Bomjardim 179.

Em breves dias se abrirá a Filial n'esta cidade.

COIMBRA

10 — RUA DA CALÇADA — 14

22 QUEM QUIZER comprar pinheiros, que servem para solipas e outras obras, falle em Coimbra com Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, que lhe dirá onde se vendem e tracta do seu ajuste.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

23 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3433 | Quarta feira 30 de Junho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

OUTRA VEZ O TIMES

Quem duvidasse da alta vantagem que a Inglaterra tem no tratado relativo á nossa possessão de Lourenço Marques, desenganar-se-hia vendo o tom arrogante e até ameaçador que tem tomado o jornalismo britannico, e em especial o *Times*, principal periodico d'aquelle paiz.

Na verdade ter o governo inglez encontrado quem em Portugal annuisse a todas as suas pretensões; e quando contava achar a porta franca para se apoderar das nossas possessões d'Africa oriental, ver que se lhe difficulta a conclusão dos seus manejos, é caso para produzir as furias que se estão manifestando!

A Inglaterra não obteve em 1875 a satisfação dos seus desejos, porque o presidente da republica franceza, Mac-Mahon, nomeado para decidir a pendencia entre os dois paizes, deu a sentença arbitral a favor da nação portugueza.

Pois nem assim se desenganou o governo inglez. Continuou nas suas diligencias, até que obteve do ministerio regenerador o tratado que tanto ambicionava.

Na occasião, porém, em que se acabava de assignar o celebre tratado, saía do poder aquelle ministerio; pelo que o actual governo achou como herança esse tratado, o qual apresentou ás côrtes.

A camara dos deputados querendo evitar uma crise ministerial, em vez de rejeitar o tratado, adiou a decisão d'esse negocio.

Com quanto preferissemos que o parlamento tivesse a coragem e franqueza de promptamente o rejeitar, ainda assim não podemos deixar de applaudir que não sanccionasse semelhante escandalo.

Agora barafustam e ameaçam os jornaes inglezes. E como não estamos aqui senão para expor a verdade ao paiz, diremos que se surgirem difficuldades graves entre a Inglaterra e Portugal, a responsabilidade d'esse facto cabe principalmente ao governo que fez aquelle tratado.

Escusam de estar a inverter os factos e a tirar falsas illações d'elles.

Ha dias o *Times* publicou o artigo ou correspondencia a que já nos referimos; e agora o mesmo periodico publica um artigo principal em que manifesta o seu rancor contra todos os individuos que suppõe que concorreram para que o tratado não fosse approvado promptamente.

Depois de se referir á arbitragem de Mac-Mahon, continua dizendo o *Times:*

«Era para lastimar a decisão, mas em 1875, a linha de costa da bahia de Delagôa, separada como era do Natal por toda a Zululandia, não tinha valor especial para a Inglaterra. Comtudo, a annexação do Transwaal por sir Theophilos Shepstone, em 1877, tem augmentado muito o nosso interesse no territorio disputado.

Desde então tem sido da maior importancia para a Inglaterra adquirir uma sahida para o commercio do Transwaal por meio da bahia Delagôa, que pode ser considerada como a porta natural do paiz. Começaram-se por conseguinte negociações com o governo portuguez, com o fim de obter um direito de passagem para o mar por aquelle ponto.

Estas negociações terminaram no tratado de Lourenço Marques, que as côrtes, como já dissemos, pozeram summariamente de parte. O procedimento das côrtes é particularmente inopportuno e infeliz n'uma occasião em que ha a melhor esperança de realisar a confederação da Africa do Sul. O sr. Gladstone tem annunciado emphaticamente e lord Kimberley tem repetido que este é o momento critico nas negociações da confederação.»

Com effeito o *Times* tem motivo justificado para se irritar. Contar com a nossa possessão de Lourenço Marques, como se já fosse colonia ingleza, e ver que se lhe põe impedimento ás suas pretensões é para perder a paciencia!

O que, porém, é mais curioso é a apreciação que o *Times* faz da decisão da camara dos deputados.

Diz elle:

«E' portanto muito para lastimar que a *perversidade* d'alguns deputados das côrtes portuguezas, escolha esta occasião para demorar o ajuste das condições, pelas quaes se deve utilisar o porto da bahia Delagôa como porto para o Transwaal. Nós esperamos que o ministerio portuguez tornará a reflectir na sua posição e fará outra tentativa *mais resoluta* para induzir as côrtes a ratificar o tratado este anno. Não podemos julgar que é intenção deliberada, ou das côrtes ou do ministerio, rejeitar os compromissos feitos em nome de Portugal pelo ministerio Fontes, d'uma maneira tão descortez.

Portugal até agora tem tido uma boa reputação pela sua direcção de negocios estrangeiros, e deve hesitar em sacrificar essa reputação, teimando em seguir um curso de politica internacional que será universalmente condemnado. O sr. Morier, ministro inglez na côrte de Lisboa, está para vir com licença. Esperamos que elle traga algumas declarações satisfatorias do governo portuguez.»

Já é petulancia do jornal inglez, classificar de *preversidade* o adiamento das côrtes ao tratado, celebrado pelo ministerio regenerador, ou ministerio Fontes, como elle lhe chama!

Pois a camara dos deputados tem alguma obrigação de approvar os tratados que o governo fizer? Essa approvação é facultativa.

Dispõe o artigo 10.º do Acto Addicional á Carta: — «Todo o tratado, concordata, e convenção, que o governo celebrar com qualquer potencia estrangeira, será, *antes de ratificado*, approvado pelas côrtes em sessão secreta.»

Logo, se as côrtes não approvarem o tratado, fica como se não tivesse existido.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Sendo o objecto d'este escripto simplesmente deitar uma vista rapida sobre os successos que se tem passado desde o principio da monarchia até nossos dias, a fim de por meio d'elle mostrar á nação o que antes fomos e agora somos em consequencia da perda das nossas primitivas liberdades, e da vassallagem estrangeira em que esta mesma grande perda nos collocou, direi d'este reinado ou antes d'este prodigioso ministerio, porque o *reinado de D. José é puramente o ministerio do marquez de Pombal*, o que summariamente, na epocha da sua queda ministerial, apontaram as memorias do tempo.

Apenas entrou no ministerio e ganhou a confiança d'el-rei, entrou logo a negociar com todas as côrtes; e desde então mostrou aos gabinetes da Europa, que Portugal havia passado a ser uma potencia livre e independente, e que os tempos da sua degradação tinham acabado. Principiou, portanto, a restabelecer a disciplina militar, que o reinado antecedente tinha feito morrer, bem como todas as mais cousas de publico interesse.

Assim depois de haver restabelecido o governo politico passou ao governo economico. Portugal não tinha que comer, e animou a agricultura; e tanto que providenciou o que era mais necessario para o bom estado physico da nação, passou a tratar do seu estado moral. Libertou quanto poude a nação da tyrannia sagrada, tanto inquisitorial como monacal, e dando novos regulamentos á inquisição, que ainda não teve forças para extinguir, impediu que se fizesem publicos e communs, como antes eram, esses actos atrozes, barbaros, e anti-christãos, impiamente denominados *autos de fé*.

Extinguiu a odiosa distincção que antes havia entre christãos velhos e christãos novos; abrogou muitas leis inuteis, e creou outras necessarias; diminuiu a nociva influencia da alta nobreza; restabeleceu em tudo a subordinação e a regularidade, pondo em boa ordem a policia interna; creou e animou as artes e as sciencias; e abriu novos, ou extinctos canaes á industria nacional, estabelecendo um systema manufacturador mui extenso e mui amplo.

Da Europa passou ao Novo Mundo; animou a navegação; augmentou os productos do Brasil; e reformou e regulou a viciosissima administração d'aquelles ricos paizes.

Depois do terremoto de 1755 levantou Lisboa do melancolico e horroroso abysmo em que tinha ficado; e poz-lhe as primeiras bases para ser uma das mais bellas capitaes da Europa, se os seus successores houvessem tido o mesmo genio e a mesma boa vontade que elle teve.

O gabinete britannico tinha visto com grande espanto e desprazer a creação da companhia dos vinhos do alto Douro, por meio da qual se ia tirar das mãos dos inglezes o monopolio da producção mais rica de Portugal, de que elles, havia muito tempo, gozavam, tratando os lavradores do Douro como seus proprios servos, e pagando-lhes o que muito bem queriam pelos seus vinhos. Influiu, portanto, na classe baixa do povo do Porto por meio das suas costumadas seducções e intrigas, e fez com que aquella pobre gente se revoltasse contra uma medida, que toda era só em seu beneficio e proveito. O marquez de Pombal com grande energia e resolução apagou aquella temeraria e estulta revolta; e assim zombou completamente da insidiosa politica britannica.

Talvez não fosse o acto mais politico do seu ministerio a guerra em que se metteu em 1762 para satisfazer os interesses de Inglaterra, e auxiliar a rivalidade d'esta contra a França; mas n'isto mesmo provou aos inglezes que o ser bom e fiel alliado era cousa mui diversa de ser servo ou vassallo. Esta diversidade, com effeito, lhes fez elle ver quando na costa de Lagos se atreveram a ir queimar alguns navios francezes, commandados pelo chefe de esquadra *Laclue*.

O marquez de Pombal, em nome de seu amo, pediu uma satisfação d'este insulto ao gabinete britannico; e depois de uma correspondencia, toda cheia de dignidade (1), o resultado foi: que Inglaterra mandou a Lisboa um embaixador extraordinario para dar a satisfação que se lhe exigiu. Assim por este acto de vigor e de independencia elle restituiu a Portugal não só a sua nacionalidade, mas a antiga consideração que depois de muito tempo tinha perdido para com a Europa.

(Continuar-se-ha).

(1) Para vergonha de quantos ministros se lhe tem seguido, e que na sua generalidade antes tem sido ministros de Inglaterra do que de Portugal, vou transcrever parte de uma nota que elle escreveu ao ministro britannico dos negocios estrangeiros.

«Eu sei muito bem que o vosso gabinete «tem até agora governado o nosso; mas tambem sei, que isto já deve acabar: se os meus «antecessores tiveram a fraqueza de vos conceder tudo o que tendes querido, eu não «vos concederei senão o que for justo. Esta «é a minha determinação; agora fareis o que «quizerdes.»

Diz o *Times*, que Portugal até agora tem tido uma boa reputação pela sua direcção de negocios estrangeiros, e que deve hesitar em sacrificar essa reputação, teimando em seguir um curso de politica internacional que será universalmente condemnado.

Quer dizer o jornal inglez, que Portugal tem tido em todos os tempos governos que se prestam a fazer tudo quanto exige e convem á Inglaterra, embora com isso seja gravemente prejudicada a nação portugueza. E' essa a *boa reputação*, que Portugal tem tido, pela sua direcção de negocios estrangeiros.

Agora, porém, se o governo inglez não poder levar a effeito o tratado de Lourenço Marques fica Portugal desacreditado de todo! Forte desgraça!

O *Times* pretende nada menos, que o governo convoque ainda este anno de novo as côrtes, e faça com ellas uma tentativa mais *resoluta;* isto é, que as *force* a approvar o famoso tratado!

Apezar de tudo o que temos visto n'este paiz, não acreditamos que haja um governo que pratique semelhante attentado; e muito menos que a camara dos deputados se preste a uma tal indignidade e infamia.

E uma questão internacional e de independencia da patria, e por isso estaremos ao lado de quem tiver dignidade e quizer sustentar o decoro do paiz.

Não sacrificamos a nação portugueza aos interesses da politica partidaria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Tratados com a Inglaterra

Um nosso amigo, vendo o artigo que ha dias publicámos, com o titulo de — *Tratados com a Inglaterra*, acaba de nos obsequiar com a offerta da copia manuscripta da memoria do celebre prégador dr. Fr. Antonio José da Rocha, o *Rochinha*, da ordem de S. Domingos, com o titulo de — *Ensaio politico dos crimes de Inglaterra para com Portugal.* — Já em tempo nós referimos no *Conimbricense* a este *Ensaio*, pela noticia que d'elle tinhamos.

Não tem data, mas é manifestamente do fim do seculo passado, ou logo dos primeiros annos do actual.

O dr. Adrião Pereira Forjaz em uma noticia biographica do dr. Antonio José da Rocha, a qual publicou no volume X do *Instituto*, alludiu a esta memoria, dizendo que lhe não constava ter sido impressa.

Não é, porém, assim, pois que foi já duas vezes impressa em Londres, na primeira quadra d'este seculo — a primeira vez no periodico *Microscopio de verdades*, onde saiu com o titulo de *Compendio chronologico, ou Ensaio politico sobre o desamor e ingratidão que a Inglaterra tem tido com Portugal*; e a segunda no *Investigador Portuguez em Inglaterra.*

A copia manuscripta, com que fomos obsequiados, tem varias notas e rectificações feitas a lapis por pessoa curiosa e entendida.

No frontespicio poz o dr. Antonio José da Rocha a seguinte epigraphe — .... *Animus meminisse horret, luctuque refugit.*

E a lapis está acrescentada a seguinte epigraphe: — *Pour se faire des amis, la cour de Lisbonne fit des traités contraires à ses intérêts.* — MABLY, *Dr. publ. de l'Eur.*

Para amostra transcreveremos o que o dr. Fr. Antonio José da Rocha diz ácerca do tratado de 1661 com a Inglaterra:

«As nossas vantagens foram a gloria de casar uma princeza de Portugal com um rei de Inglaterra (D. Catharina e Carlos II), que a tratou com toda a indifferença, assim como a nação lhe deu os maiores desgostos. Tivemos depois vãs promessas, e nada mais.

As dos inglezes foi tirarem-nos em tempos para nós tão calamitosos, dois milhões de cruzados pelo dote da sr.ª D. Catharina; fazer alienar de Portugal, Tanger e a importante colonia de Bombaim, que de tanto interesse é para o commercio da India; e com o titulo de parentesco da familia real começar a Inglaterra não só a monopolisar o nosso commercio, mas a dirigir as nossas negociações politicas sobre os seus interesses.

Apesar d'isto fizeram mil intrigas n'este mesmo anno de 1661, para embaraçar o nosso tratado de paz com a Hollanda, a fim de facilitar que se nos tomasse Cochim e Cananor, como succedeu em 1663.

Devendo soccorrer-nos ao menos na India, nunca o fizeram, ainda mesmo quando ahi conduziram o nosso governador do estado, Antonio de Mello e Castro; iam destinados a isso, pois sendo requeridos para nos auxiliarem na defeza de Cochim, de nenhuma sorte o fizeram; o que mostra que as suas ordens particulares eram em contradicção com as que tinha a côrte de Londres manifestado á nossa. D'esta sorte o governador Mello e Castro lhes não quiz entregar Bombaim, de que iam para apoderar-se, segundo o tratado.

Depois de terem feito horriveis cabalas a este governador honrado, alcançaram tomar posse de Bombaim, donde inteiramente despojaram todos os portuguezes, quebrantando tudo quanto a este respeito prometteram no tratado de 1661.

Foram tão constantes os inglezes em nunca cumprirem os tratados feitos, senão os que lhes eram vantajosos, que no anno de 1666 ainda o marquez de Sande implorava em Paris a mediação da França, para que o tratado se cumprisse, e nada assim mesmo se conseguiu de Inglaterra.

Em 1668 concorreram os inglezes para que os hespanhoes fizessem a paz comnosco, não pelo nosso interesse, porque perdemos Ceuta, mas pelo d'elles; pois ficavam os hespanhoes mais desembaraçados para acudirem nos Paizes Baixos, que Luiz XIV invadia a titulo de herança de sua mulher. O que se manifesta por haver a França offerecido tres annos antes a sua mediação para a nossa paz ao marquez de Sande; mas este fidalgo, que era um pouco medroso, de tal modo foi aterrado pelos inglezes, que não quiz intervir n'isso.

Desde esse tempo até ao fim do seculo não houve transacção alguma importante entre as duas nações. A Inglaterra não cessava todavia de augmentar Actos do Parlamento, inteiramente oppostos aos nossos direitos, como foi: 1.º prohibir que nossos navios entrassem nos portos inglezes; 2.º augmentar os direitos de todos os generos de nossa exportação; 3.º não consentir que nós podessemos carregar para Inglaterra os generos estrangeiros; 4.º empregar todo o genero de vexações contra os portuguezes, que por causa do commercio viviam em Inglaterra.

Os inglezes enchiam ao mesmo tempo as nossas praças de commercio e tinham em tudo uma liberdade sem limites.»

O dr. Fr. Antonio José da Rocha aprecia em seguida o fatal tratado com a Inglaterra, chamado de *Methuen*, em 1703, mas não falla do celebre tratado de 1810, porque a sua memoria foi escripta antes d'essa épocha.

N'este assumpto dos tratados com a Inglaterra quasi todos os governos portuguezes, antigos e modernos, têm conspirado contra a sua propria patria, em beneficio exclusivo d'aquelles insulares!

Absolutistas e falsos liberaes todos têm lido pela mesma cartilha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCOLA E BIBLIOTHECA MACEDO PINTO

Com o maior prazer vamos registar n'este jornal um acto digno de todos os louvores.

O finado lente da escola medico-cirurgica do Porto, o sr. dr. Macedo Pinto, legou a sua copiosa livraria e quatro contos de reis nominaes á municipalidade e junta de parochia da villa de Taboaço.

Ultimamente o nosso amigo o sr. conselheiro José Ferreira de Macedo Pinto, muito digno lente jubilado da faculdade de Medicina na Universidade, e seus irmãos os srs. Bernardino de Sena Macedo Pinto e Joaquim Ferreira de Macedo Pinto, abastados e muito illustrados proprietarios do concelho de Taboaço, fizeram como complemento d'aquella doação, duas propostas.

Segundo ellas deverá ser creada na villa de Taboaço uma cadeira de ensino chamado complementar, na qual se professe um pequeno curso de dois annos, comprehendendo no seu programma noções de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria, desenho linear e de paizagem, principios de economia, de administração e contabilidade ruraes, principios de physica, chimica e historia natural, construcções ruraes e agricultura pratica, especialmente applicavel ao concelho, com casa propria, e regida por um professor, durando o tempo lectivo de cada um dos annos do curso onze mezes, de Outubro a Agosto.

Junto á mesma escola haverá um gabinete de instrumentos destinados ás demonstrações e estudos praticos da aula, e uma bibliotheca popular composta da livraria deixada para esse fim á camara municipal pelo fallecido visconde de Macedo Pinto, da livraria que para o mesmo fim offereceu o sr. conselheiro José Ferreira de Macedo Pinto (perto de dois mil volumes) e dos mais que se forem adquirindo.

Esta instituição altamente civilisadora denominar-se-ha *Escola e bibliotheca populares Macedo Pinto.*

Tanto o custo do edificio, como o costeio da escola e conservação e augmento da bibliotheca serão obtidos pelo capital deixado á camara municipal de Taboaço pelo fallecido lente da escola medico-cirurgica do Porto, pela importante dadiva do capital de sete contos nominaes de inscripções que offerecem do seu bolso os irmãos srs. Macedos Pinto, pela subvenção annual da gratificação ao bibliothecario, nunca inferior a 50$000 réis, paga pela camara municipal, e finalmente pela subvenção de metade do capital necessario para a construcção do edificio da escola, dada pelo governo, sendo a outra metade fornecida ainda á custa dos mesmos proponentes além dos sete contos de inscripções para fundo.

D'essas propostas transcrevemos a parte que diz respeito á *Bibliotheca.*

«Art. 17.º É creada uma bibliotheca publica annexa á eschola complementar da instrucção primaria na villa de Taboaço, districto administrativo de Vizeu, em edificio construido para esse fim.

Art. 18.º Esta bibliotheca compõe-se dos livros que deu á camara municipal o fallecido visconde de Macedo Pinto, da livraria que offerece o dr. José Ferreira de Macedo Pinto (cerca de dous mil volumes pela maior parte de sciencias naturaes), e dos livros que a camara tem comprado e dos mais que se forem adquirindo.

Art. 19.º A dotação para o augmento da bibliotheca, creação e desenvolvimento do gabinete de instrumentos da eschola, será constituida com o rendimento do legado do fallecido visconde de Macedo Pinto (dous contos de réis nominaes de inscripções), com a capitalisação do juro d'estes, vencidos até 31 de Dezembro de 1881, com os ordenados do professor da escola que se capitalisarem nas vacaturas da cadeira (artigo 12.º § 1.º) e com as verbas que para isso se destinarem nos respectivos orçamentos municipaes ou por donativos.

Art. 20.º A compra de instrumentos para o gabinete da escola e livros para a bibliotheca será determinada pelo conselho de vigilancia, a d'aquelles por proposta do professor da escola, a d'estes em harmonia com o decreto de 2 de Agosto de 1870 e regulamento de 20 de Janeiro de 1871.

Art. 21.º O edificio para a bibliotheca, gabinetes e escola complementar será construido conforme a planta junta defronte da eschola do conde de Ferreira e tendo em volta um pequeno parque arborisado á similhança do que cérca esta escola.

Art. 22.º Irmãos Macedos offerecem ametade do custo da construcção, concorrendo o governo com a outra ametade, comprehendendo-se n'esta despeza o custo de estantes e mobilia.

Art. 23.º O professor do curso complementar será nomeado bibliothecario pelo conselho de vigilancia, vencendo por isso a gratificação annual não inferior a cincoenta mil réis pagos pelo cofre da camara municipal.

§ unico. Quando o professor não queira acceitar o logar de bibliothecario o referido conselho nomeará pessoa idonea.

Art. 24.º O bibliothecario prestará perante a camara municipal caução em deposito ou fiança não inferior a dous contos de reis.

Art. 25.º O conselho de vigilancia fará proceder ao catalogo em duplicado de todos os livros da bibliotheca. Estes catalogos serão numerados e rubricados pelo presidente do conselho de vigilancia, que assignará tambem os termos de abertura e encerramento dos mesmos.

§ 1.º Um dos exemplares d'este catalogo conservar-se-ha na bibliotheca e outro será guardado nos archivos da camara municipal.

§ 2.º O bibliothecario irá lançando no catalogo todos os livros que a bibliotheca fôr adquirindo, e no mez de Dezembro de cada anno o conselho de vigilancia mandará pôr de conformidade o catalogo depositado no archivo da camara com o da bibliotheca e mandará lavrar nos mesmos catalogos termo que mencione as acquisições feitas no anno e o assignará.

Art. 26.º A escola e bibliotheca ficam sendo do dominio municipal, e como taes sobre a protecção e fiscalisação do governo por modo identico ao de analogos estabelecimentos.

Art. 27.º Tanto a escola complementar como a bibliotheca e dependencias não poderão ser transferidas para fóra da villa de Taboaço. No caso não esperado da mudança da séde do concelho, estes estabelecimentos ficarão sempre pertencendo á villa de Taboaço e a sua administração á junta de parochia da mesma freguezia, que em tal caso substituirá a camara para todos os effeitos. E na hypothese da mudança ou extincção da parochia, será a administração d'estes estabelecimentos commettida á corporação que melhor possa representar os interesses d'esta localidade.

Taboaço, 1 de Outubro de 1879. — Bernardino de Sena de Macedo Pinto, José Ferreira de Macedo Pinto, Joaquim Ferreira de Macedo Pinto.»

Estas propostas foram acompanhadas da planta do edificio e terrenos contiguos e do respectivo orçamento para as despezas de construcção. Os encargos resultantes são os seguintes:

Para o governo:	
Metade do custo da edificação da casa para escola e bibliotheca, conforme o orçamento......	1:921$090
Para a camara municipal:	
Gratificação annual ao bibliothecario, não inferior a........	50$000
Para os proponentes:	
Metade do custo da edificação, conforme o orçamento......	1:921$090
Complemento do fundo para o ordenado do professor, 7 contos de réis nominaes de inscripções a 50 p. c................	3:500$000
Livraria no valor estimativo, pelo menos de................	1:500$000
	6:921$090

Não precisamos de encarecer um acto tão meritorio. Basta expol-o para que se avalie o alto serviço que á instrucção do povo querem prestar os srs. Macedos Pintos.

São dignos das benção da patria os cidadãos, que assim tão dignamente procedem.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FESTAS DA RAINHA SANTA

As proximas festas da Rainha Santa Isabel, padroeira de Coimbra, devem sem duvida ser magnificas.

A respectiva commissão não se tem poupado a diligencias para que a solemnidade seja deslumbrante.

Dos arcos está incumbido um artista muito habil, o sr. Luiz Serra, que de certo, a julgar pelo primor dos seus trabalhos já conhecidos, se desempenhará brilhantemente d'este encargo.

Esperam-se de Lisboa e Porto grande numero de objectos de ornamentação.

Tudo leva a crer que será extraordinaria a concorrencia de povo para assistir nos grandes festejos, que se preparam com toda a actividade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

Por differentes vezes nos temos queixado n'este jornal do vasto deposito de immundicies, existente no saguão entre as ruas da Moeda e de Tinjerodilhas; e comtudo nenhum resultado havemos obtido das nossas reclamações para que d'alli seja removido.

Já em tempo foi uma commissão de habitantes das casas proximas ao sr. commissario de policia, a fim de pedir as indispensaveis providencias; e na fórma do costume tudo foi desprezado.

O sr. commissario desculpa-se com a camara municipal; e esta desculpa-se com aquelle funccionario; e no meio d'este jogo do empurra quem vae padecendo são os habitantes das ruas da Moeda e Tinjerodilhas.

Não é facil avaliar o que elles soffrem.

Se nas referidas ruas residisse algum potentado politico já se teria providenciado; mas como assim não acontece de nada se quer saber.

E' por esta fórma que se attende n'esta cidade á hygiene e saude publica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADO

Sr. redactor. — Li no n.º 3431 do seu acreditado jornal um communicado assignado por um titular d'Abrunheira, no qual elle com o mais desafogado despejo vem primeiro negar a culpa de que foi accusado por desobediencia ao chefe do districto, chamando-nos mais vezes calumniador, e confessando em seguida que effectivamente está envolvido n'uma policia correccional por minha causa e da minha gente.

Comprehende-se semelhante logica?

Então está ou não está culpado? Somos, ou não somos calumniadores?

Se está culpado por desobedecer ao chefe do districto, como é que ousa dizer que é por minha causa e de minha gente?

Constou-lhe já que eu fosse governador civil de Coimbra para o mandar processar em virtude de desobediencia que por ventura praticasse como juiz da irmandade do SS. de Verride?

Isto é mais uma brincadeira do sr. commendador de Nossa Senhora da Saude, e mais uma verdade das muitas que tem escripto no *Campeão* e *Progressista* contra seu cunhado Luiz Antonio Ribeiro Dias, a quem tem offendido gravemente, injuriando-o, e abocanhando a sua reputação como homem e como medico, que o tem desprezado sempre e continuará a desprezar, dizendo-lhe pela ultima vez que supposto elle não tenha a tal educação *fina* de que nos falla o figuro d'Abrunheira, jámais praticou actos tão baixos e degradantes como os tem praticado o sr. commendador, não só para com a sociedade em geral, mas para com a sua propria familia, a quem tem coberto d'ignominia e d'opprobrio.

Aguardamos a historia da policia, promettida pelo homemzito dos pasquins, e fallaremos.

Sentimos deveras, sr. redactor, ter de fallar mais sobre tal assumpto, mas somos forçados a isso por essa creatura que nos tem coberto d'epithetos os mais infames e a quem por dignidade não temos chamado nos tribunaes, nem sequer respondido a uma só palavra durante dois annos, porque respeitando o tribunal de opinião publica não queriamos acompanhal-o; porém insiste o celeberrimo juiz da irmandade em provocar-nos e n'esse caso é preciso repellir as affrontas e arrancar a mascara a essa joia de subido preço envolvido n'um titulo que jámais soube apreciar e respeitar.

Recebo sempre com muito prazer as suas ordens pois sou

De v. am.º cr.º ven.º

Verride 26 de Junho de 1880.

L. A. Ribeiro Dias.

NOTICIARIO

Primeira communhão d'educandas no real collegio das Ursulinas. — Effectuou-se no ultimo domingo n'esta excellente casa d'educação, e com o maximo explendor, a primeira communhão de dez educandas.

Todas as circumstancias se reuniram para tornar verdadeiramente tocante e solemne aquella festividade: a egreja ostentando galas e flores em todos os altares; as vozes puras e limpidas que executaram a missa e *Te Deum;* a oração aprimorada do conhecido orador o sr. bacharel Augusto Eduardo Nunes; o recolhimento dos numerosos fieis que assistiram á festividade; e, acima de tudo, a presença do illustre prelado da diocese, o qual mais uma vez demonstrou o interesse que lhe lhe merece o collegio Ursulino, celebrando na sua egreja e administrando ás educandas a communhão e confirmação — tudo concorreu para que o dia de domingo seja contado como um dos dias mais festivos e gloriosos d'aquella casa.

Da reputação que ella merecidamente tem adquirido como collegio d'educação é prova evidente a confiança que nas dignas professoras e direcção depositam as numerosas familias que lhes entregam suas filhas.

Para assistir á primeira communhão das educandas, vieram agora algumas de terras distantes, como Oliveira d'Azemeis, Figueira, Oliveira do Hospital e Povoa de Lanhoso.

Fazemos votos pelo engrandecimento do collegio Ursulino, onde, a par da educação religiosa, se tem ultimamente aperfeiçoado o ensino, até com professoras expressamente mandadas vir do estrangeiro.

D'esta forma o collegio Ursulino responde na pratica, áquelles que suppõem que alli se trata de *instruir sem educar.*

As meninas que receberam a primeira communhão foram:

Manoella de Carvalho.
Laura Navarro.
Julia Lima.
Maria dos Prazeres Athaide.
Herminia Moreira.
Maria Theresa Nunes.
Maria das Dores Couceiro.
Maria do Carmo Cunha.
Maria Eugenia Paes.
Maria da Gloria Soares.

E as meninas que receberam o sacramento da confirmação foram as mesmas da primeira communhão e mais:

Gloria Amaral.
Clotilde Amaral.
Ludovina Lima.
Sara Navarro.
Amelia Lacerda.
Julia Athaide.
Margarida Motta.
Maria Augusta Nunes.
Ignacia de Brito.
Maria de Jesus Mello.
Maria Emilia Lobato.
Miquelina Coelho.
Elisa Amelia Crespo.
Esther Machado.

Quinta regional.—Consta-nos, que dentre as propostas que foram apresentadas á commissão executiva da junta geral do districto, para a compra da propriedade em que se hade installar a quinta regional, já ha muito superiormente approvada, foi escolhida a antiga quinta dos conegos regrantes de Santa Cruz, de que é proprietario o sr. commendador José Leite Ribeiro Freire. O preço pedido é de 30:000$000 réis.

Esta quinta, pela sua posição, pela abundancia de agua, e terrenos proprios para variadissimas plantações e sementeiras, presta-se facilmente a transformar-se n'uma excellente escola agricola.

É nossa opinião que a escolha foi acertadissima.

Festividade. — No domingo celebrou-se na egreja de S. Bartholomeu, com todo o explendor, a festividade do Santissimo Sacramento.

Na vespora á noite tinha havido fogo preso na praça do Commercio.

Pregaram na festividade — de manhã o reverendo vigario de Almalaguez, e de tarde o sr. bacharel Augusto Eduardo Nunes.

Tambem de tarde houve a procissão, que percorreu as ruas que ha dias annunciamos.

Fazia a guarda de honra uma força de infanteria e outra de cavallaria, e tocava a philarmonica *Boa-União.*

Visita. — Esteve n'esta cidade o nosso amigo e patricio o sr. bacharel Francisco Maria de Lima e Nunes, nosso illustrado correspondente na Figueira da Foz. Veiu assistir á primeira communhão de sua filha mais velha, que se acha a educar no collegio Ursulino.

Conferencia. — Podemos dar a agradavel noticia aos nossos leitores de que já saiu da imprensa da Universidade a conferencia proferida pelo sr. dr. Augusto Rocha em a noite de 10 do corrente no sarau litterario promovido pelo Instituto de Coimbra.

Tem por titulo—*Origens e caracter da epopeia portugueza.*

N'esta conferencia manifestou mais uma vez o sr. dr. Rocha os seus vastos conhecimentos; e todas as pessoas que a não poderam ouvir terão agora occasião de a ler e apreciar.

Agradecemos ao nosso illustrado amigo o exemplar com que nos brindou.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Marianna da Conceição, filha de Miguel Rocha e Maria da Conceição, de Coimbra, de 3 annos e meio, fallecida em 21 de Junho.

Maria Joanna, filha de Domingos Pereira e Felicia Maria, de Coimbra, de 72 annos, fallecida em 22.

D. Maria da Penha de Castro Freire de Macedo, filha de Francisco Antonio de Castro e D. Marianna Ermelinda Freire de Macedo, de S. Silvestre, de 64 annos, fallecida em 22.

Thomaz de Figueiredo, filho de Maximiano de Figueiredo e Maria Barbara, de Coimbra, de 38 annos, fallecido em 22.

José Maria da Encarnação, filho de paes incognitos, de Coimbra, de 48 annos, fallecido em 22.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:794.

Contador em Coimbra. — O sr. bacharel Augusto Joaquim de Oliveira Coelho, delegado do procurador regio em Castro Daire, foi nomeado contador da comarca de Coimbra.

Formatura. — No sabbado fez a sua formatura na faculdade de Theologia o nosso patricio e amigo o sr. Antonio dos Santos Couceiro. Damos-lhe por isso os parabens e a toda a sua familia.

A Biblia popular illustrada. —Acabámos de receber do Porto a primeira caderneta da—*Biblia popular illustrada. Velho e novo testamento. Pelo abbade Driour, dr. em Theologia e antigo professor do seminario de Langres. Approvada pelo cardeal arcebispo de Bordeus e bispos de Tarbes, de S. Claude e de Langres. Versão do francez. Publicada com permissão do em.mo sr. cardeal bispo do Porto. Offerecida ao exm.º sr. conde de Samodães.*

Já em tempo inserimos no *Conimbricense* o prospecto d'esta magnifica publicação, e hoje só nos resta dizer, que vemos confirmadas a promessas feitas no prospecto.

Publicar-se-ha uma caderneta por semana, pelo preço de 60 réis, pagos no acto da entrega. Para as provincias acresce o importe das estampilhas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. Antonio Dourado, gerente da empreza no Porto.

Agradecemos o exemplar com que nos obsequiou a empreza.

O Gabinete portuguez de leitura no Rio de Janeiro. — O sr. Antonio Maria Pereira, filho do nosso amigo, o fallecido livreiro-editor da rua Augusta, de egual nome, em companhia do sr. conselheiro Andrade Corvo, como socio honorario do Gabinete portuguez de leitura, do Rio de Janeiro, foi no dia 24 entregar a el-rei o sr. D. Luiz o exemplar da edição especial dos *Lusiadas*, que o dito Gabinete mandou fazer para commemorar o tri-centenario do grande epico.

O exemplar destinado a sua magestade é em papel superior, como se declara no fim do livro.

Esta edição, foi feita na afamada imprensa de Castro Irmão, dos mais distinctos typographos portuguezes.

O sr. Pereira vae agora continuar a distribuição dos *Lusiadas*, conforme as instrucções que seu pae recebera do Gabinete.

Discurso. — O já muito conhecido e estimavel escriptor o sr. A. M. de Campos Junior teve a bondade de nos offerecer um exemplar do interessante *Discurso*, que proferiu no sarau em que o Gremio Recreativo de Leiria solemnisou o tri-centenario de Camões.

Cumpre-nos agradecer este obsequio do sr. Campos Junior.

Anda mouro na costa.—Diz-se que o governo inglez resolvera que o ministro da legação ingleza em Lisboa, o sr. Morier, continue, com licença, ausente de Portugal até que receba novas instrucções.

Propriedade litteraria.—O governo hespanhol vae denunciar o tratado da propriedade litteraria com Portugal, para o renovar em outras bases.

Bispo do Algarve. — Consta que as negociações com a curia romana têem continuado para a confirmação do sr. Ayres de Gouveia, bispo eleito do Algarve.

Casamento projectado.—Parece que o sr. Fontes Pereira de Mello foi na sua viagem ao estrangeiro encarregado de tratar do casamento do principe real.

Reclamação. — Os padres inglezes, herdeiros da sr.ª infanta D. Isabel Maria, reclamam do governo portuguez parte da herança de D. João VI, que não foi liquidada com aquella infanta, e correspondentes juros, subindo tudo a importante somma.

Convite.—O governo francez convidou o nosso governo para mandar officiaes assistir aos exercicios militares no campo de Chalons.

Emprestimo de D. Miguel. — No dia 3 de Julho é julgado nos tribunaes francezes o processo dos portadores dos titulos do emprestimo de D. Miguel, contra Portugal. O governo declarou que não negociava com os ditos portadores; porém, que aguardava a decisão dos tribunaes.

Embaixador do Japão. — É esperado em Lisboa um embaixador do Japão, que vem alli estabelecer-se.

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

1 O DR. F. DOS SANTOS DONATO agradece muito penhorado a todas as pessoas que, durante a sua doença, tiveram a bondade de o procurar ou mandar informar-se de seu estado; e pede desculpa de usar d'este meio, porque a extrema fraqueza em que se acha, não lhe permitte fazel-o pessoalmente como desejava.

Casas para alugar

2 QUEM PRETENDER arrendar umas casas grandes, com muitos commodos, muito boas para hospedaria ou collegio, dirija-se a esta typographia, que se darão os esclarecimentos.

3 DOIS TONEIS para vender de madeira de carvalho de 3 pipas cada um. Quem pretender falle com o seu dono Augusto Leonardo de Carvalho, rua dos Sapateiros, n.º 71 a 80.

Venda de fructa

4 NO SABBADO, 3 de Julho proximo, pela uma hora da tarde, na alameda do Jardim Botanico da Universidade, se ha de arrematar, se o preço convier, a fructa da Cerca de S. Bento.

Editos de 20 dias

1.º annuncio

5 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, se hade proceder á venda em hasta publica, no dia 18 do proximo mez de Julho, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial na travessa da Trindade, d'esta cidade, das propriedades seguintes:

Um casal no sitio de S. Braz, limite e freguezia de Tentugal, que consta de casas altas e baixas, com seu quintal, foreira a Manoel Cabral, de S. Silvestre e a Antonio Simões Caxo, de Tentugal, avaliado em réis 150$000.

Um casal sito na Povoa de Santa Christina, freguezia de Tentugal, que se compõe de casas altas e baixas, com seu quintal, logradouros e mais arvores de fructo, foreiro ás religiosas do Carmo de Tentugal, e avaliado em 100$000 réis.

Estas propriedades são situadas na comarca de Montemor o Velho e vão á praça em virtude da execução hypothecaria, que João Matheus dos Santos, proprietario, d'esta cidade, move a Manoel Soares Conceiro, do Tentugal, e seus fiadores Francisco Soares Conceiro e mulher, da Povoa de Santa Christina; e pelo presente são citados os credores incertos dos referidos executados, afim de deduzirem seus direitos.

Coimbra, 28 de Junho de 1880.

Verificado, — *Mattoso.*

O escrivão,
Severo Sabino dos Santos.

Venda de casa nobre em Coimbra

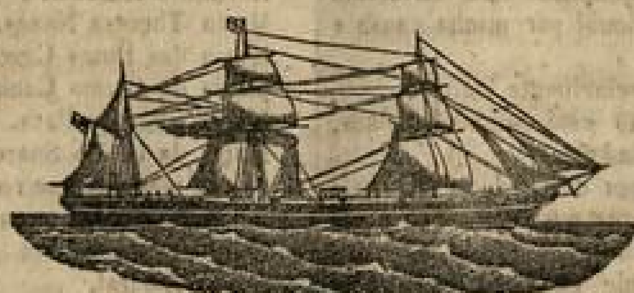
6 NO DOMINGO, 4 de Julho proximo, pelas 11 horas da manhã, vender-se-ha em praça particular (se o preço convier) a casa nobre com quintal ajardinado, do exm.º conselheiro dr. Florencio Mago Barreto Feio (actualmente residente em Lisboa), situada na rua do Norte, em frente da imprensa da Universidade.

Quem a quizer comprar póde comparecer na dita casa, que lá encontrará pessoa habilitada para tratar, convindo.

Lanternas para alugar

7 COM VIDROS DE CORES, Arco de S. Thiago — Anselmo Mesquita.

COMPANHIA REAL A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA  **QUINZENAL**

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Patagonia 7 de Julho. | **Iberia 20 de Julho.**
Cordillera 4 de Agosto.

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

8 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA! *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO *V. Ferreira Pinto Basto.*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra.

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

9 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

CELEBRAÇÃO DO TRI-CENTENARIO DE CAMÕES

ORIGENS E CARACTER DA EPOPEIA PORTUGUEZA

Conferencia proferida em a noite de 10 de Junho do anno corrente, no sarau litterario promovido pelo Instituto

PELO SOCIO EFFECTIVO

Dr. Augusto Rocha

10 Á VENDA na livraria Central de J. Diogo Pires, editor. Largo da Sé Velha, 9 e 10.

Preço 300 réis.

HOTEL DOS CAMINHOS DE FERRO DA BEIRA ALTA

PROPRIETARIO

ANTONIO MARQUES TAVARES

LUSO

11 ESTE HOTEL acha-se montado com o maior aceio e serviço de mesa variadissimo, por preços commodos.

O mesmo dono é o cozinheiro.

Venda da Lapa dos Esteios, ou dos poetas

12 VOLTA NOVAMENTE á praça no 1.º do proximo mez de Julho, ao meio dia, a casa e quinta das Canas, aros de Coimbra, no valor de doze contos de réis, e será *impreterivelmente* entregue n'esse dia a quem mais offerecer sobre a referida quantia.

A praça terá logar na casa da mesma quinta, e declara-se que se não vendem a mobilia, gados, e outros objectos alli existentes: e bem assim se declara que são completamente destituidos de fundamento os boatos propalados de se tomarem lanços para depois entregar o predio a certa e determinada pessoa.—*Entrega-se a quem mais der na fórma do presente annuncio.*

13 O PAROCHO DA FREGUEZIA de Campello, concelho de Figueiró dos Vinhos, faz publico, que no dia 11 do proximo mez de Julho se ha de arrematar a quem por menos o fizer, a construcção da torre da egreja matriz, devendo este acto ter logar no adro da referida egreja pelas 9 horas da manhã.

As condições do contracto e planta da torre achar-se-hão patentes no acto da arrematação.

14 ARRENDAM-SE do S. Miguel de 1880 em diante as casas n.º 1, na rua das Colchas. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 74.

EDITAL

15 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Taboaço faz saber, que se acha a concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 5 de Junho corrente, o partido de medicina, que será provido em bacharel formado pela Universidade de Coimbra, com pulso livre e residencia fixa na séde do concelho, e com o ordenado de 350$000 réis e gratificação pela associação de soccorros mutuos existente na mesma séde.

Taboaço, 1 de Junho de 1880.

O presidente da camara
Antonio Joaquim d'Oliveira Guimarães.

CASA LISBONENSE
COIMBRA — LISBOA

16 ESTAS CASAS receberam novo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Chapeus de palha para homem, preços baratos.

Lans muito modernas para vestidos. Pompadour para enfeitar as mesmas lãs.

Precaes de uma só côr para vestido. Pompadour para enfeitar os mesmos.

Linhos com riscas e outros lisos para vestido.

Grande sortimento de leques modernos de 120 réis a seguir até 7$000 réis.

Colarinhos e punhos da moda, para homem, senhora e creança.

Robes-chambres de linho bordados para senhora.

Grande sortimento de bibes, babetes e casaquinhos para creança, de preços baratos até 8$000 réis.

Voltaires, encharpes e fichus para senhora.

Alta novidade em gravatas e laços para senhora, e muitos outros artigos de moda e novidade.

PREVIDENCIA
COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

FABRICA DE CALÇADO
GOMES & FILHOS

Fundada em 1843. Premiada nas exposições do Porto 1861 — Philadelphia 1876 — Paris 1878 e Rio de Janeiro 1879.

190 — LISBOA RUA DOS FANQUEIROS — 196

18 ESTE ESTABELECIMENTO industrial, o mais importante no paiz na sua especialidade, pela grandeza dos seus depositos, grande numero de machinas e utensilios de que dispõe, e numeroso pessoal operario, acha-se habilitado para servir de prompto a sua clientela com calçados para homens, senhoras e creanças, desde a qualidade de maior luxo e fantasia até ás de preços menores.

Filial no Porto, 175, rua do Bomjardim 179.

Em breves dias se abrirá a Filial n'esta cidade.

COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

Figueira da Foz
João da Fonseca Plangana

19 TEM PARA vender e alugar bandeiras novas portuguezas, italianas, brazileiras, inglezas e francezas em felilo de 4 e 3 pannos, mariotos em panninho, bandeiras em pau e lança.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3434 | Sabbado 3 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

ATROCIDADES NO ULTRAMAR

Os differentes governos d'este paiz parece que andam de proposito a mandar para governadores das nossas colonias do ultramar os homens mais ferinos e desalmados!

Aquelles barbaros como se acham longe da metropole, e suppõem que tarde ou nunca se virão aqui a saber as suas atrocidades, praticam alli frequentemente actos que envergonhariam os proprios cafres, ou hottentotes.

Na verdade estamos em as nossas possessões a dar um espectaculo torpissimo perante o mundo civilisado.

Temos já por muitas vezes narrado n'este jornal os actos de atroz barbaridade praticados em varias das colonias portuguezas. Hoje cabe a sua vez á de Timor.

O nosso collega de Lisboa o *Jornal das Colonias* narrou ha dias extensamente os factos revoltantes praticados e auctorisados pelo governador de Timor no presidio de Laya.

Aproveitaremos um resumo que d'essa narração faz outro nosso collega da capital:

«O coronel D. Cosme de Freitas Tatomaca, completamente cego, de edade provecta, foi posto na canga, ou congo, e além d'isto deram-lhe tanta varada e coronhada d'arma que falleceu poucas horas depois; isto por ordem do alferes Francisco Ferreira. A gente da Tatomaca, indignada por esta atrocidade, revoltou-se contra a nossa gente, do que resultou a morte de tres moradores, sendo dois de Bidáu. O D. Manoel, coronel rei do reino de Veimasse, que ha pouco prestou vassallagem nas mãos do governador, foi posto na canga e para não poder fallar e mascar metteram-lhe um pau na bocca, preso pelas extremidades á parte posterior do pescoço.

Em 17 de Dezembro, ás 5 horas p. m., o alferes Ferreira mandou embarcar em Laga no *D. João* 150 timores, prisioneiros de guerra (como o sr. Hugo lhes chama). O commandante do vapor, o celebre Albino, mandou-os metter no porão, que não tem cubagem para oito pessoas, ás onze horas da noite era tal o barulho e confusão no porão por causa da falta d'ar e pela grande quantidade de acido carbonico expirado pelas 150 boccas d'aquelles desgraçados, que o commandante viu-se obrigado a mandal-os içar para a coberta do navio; quando terminou a saida dos vivos encontraram 23 mortos, que foram sepultados em Manatuto.

D. Domingos de Lame, tenente coronel, que na distribuição das medalhas pelos serviços prestados durante a guerra de Laleia tinha sido condecorado com a medalha d'ouro, e ha poucos dias tinha vindo á praça prestar vassallagem; por esta occasião disse ao governador que se compromettia a apresentar o rei de Laleia se s. ex.ª desse a liberdade ao rei de Veimasse; foi preso e chibatado tambem, pondo-lhe uns machos aos pés.

O D. Manoel de Veimasse, coronel regente, homem de 60 annos de edade, foi posto na canga e varado; falleceu dois dias depois. O dr. Carvalho foi por ordem do governador assistir ao castigo de chibatar um china no arsenal, e quando o padecente já tinha levado trinta chibatadas estava moribundo, declarando o dr. Carvalho que não podia levar mais, o que obstou á continuação das chibatadas.

No mez de Fevereiro deram entrada no hospital militar de Dilly o soldado da 1.ª companhia d'infanteria n.º 45, Manoel Antonio, e o soldado da 2.ª companhia n.º 10, Manoel Joaquim; estes desgraçados vieram de Bancau no vapor *D. João*, onde por arbitrio do alferes o sr. Francisco Ferreira foram postos na canga, o 1.º desde as 5 horas da noite do dia 14 até ao dia 16 ás quatro horas e meia p. m., e o 2.º desde as tres horas da tarde até á meia noite do seguinte dia; além da canga o sr. Ferreira mandou-lhe pôr no pescoço, como relicario, uma pedra que pesaria quatro arrobas; quando deram entrada no hospital apresentaram algumas contusões no pescoço e edema nas extremidades. Um d'estes infelizes falleceu nos fins do mez de Fevereiro, em virtude da compressão feita nos vasos do pescoço, como os facultativos assistentes os srs. Carvalho e Franco podem asseverar no caso de serem conscienciosos.»

Eis ahi o que se pratica nas colonias portuguezas!

Parece que ha uma conspiração formada para ficarmos sem colonias.

Por uma parte tratados leoninos feitos com a Inglaterra; e pelo outro uma administração barbara e sanguinaria — tudo isso é mais que sufficiente para vermos em breve tempo desapparecer do nosso dominio o que tanto custou a adquirir e a conservar durante seculos.

Que providencias toma o governo para pôr um termo a taes atrocidades?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

THEOPHILO BRAGA

O nosso amigo o sr. Carrilho Videira obsequiou-nos com a 2.ª parte da *Historia do romantismo em Portugal*, de que é editor. Já ha tempo annunciamos a 1.ª parte.

O sr. Theophilo Braga occupa-se particularmente na 2.ª parte da *Historia do romantismo* de apreciar a tendencia litteraria dos srs. Alexandre Herculano e Antonio Feliciano de Castilho.

Antigamente havia-se creado n'este paiz a escola de *elogio mutuo*, em que os biographos só achavam que elogiar nos biographados. O sr. Theophilo Braga segue caminho inteiramente opposto. Avalia sem contemplações o merito litterario dos individuos de que se occupa. Parece-nos até que se torna ás vezes um pouco duro de mais.

Na verdade quem ler toda a apreciação que o illustrado escriptor faz do sr. Castilho, desde a sua infancia até ao seu fallecimento, poderá suppor que é dominado por alguma má vontade para com o distincto poeta; e tanto mais por se saber a renhida polemica que houve em 1865 ácerca da *escola Coimbrã*.

Para bem se avaliar o sr. Castilho é conveniente ver a epocha em que viveu. A sociedade e a litteratura tem progredido muito; e por isso hoje estranha-se o que na primeira quadra d'este seculo pareceria muito simples e natural.

Por ventura o mesmo sr. Theophilo Braga tem a certeza de que, se vivesse n'aquella épocha, as suas opiniões e tendencias politicas e litterarias seriam exactamente as mesmas que hoje são?

Com esses descontos é que pódem

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXXII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Para entrar n'esta guerra talvez o marquez de Pombal tivesse outras vistas além de se mostrar fiel alliado de Inglaterra. Portugal não tinha exercito, era preciso creal-o; e para o crear não havia um general nem officiaes: recorreu portanto a este meio para poder formar tropas regulares e disciplinadas, e ser tambem auctorisado para chamar um general e officiaes estrangeiros, como com effeito fez, e assim creou um exercito que não tinhamos.

Os inglezes trataram-nos no fim d'esta guerra como sempre foi o seu costume: prometteram muito, e com as suas promessas nada ganhamos.

Verdade é que então se nos restituiu o que tinhamos perdido na Europa e na America; mas como pelos mesmos motivos da nossa fatal ligação com Inglaterra tornassem a haver desavenças entre nós e Hespanha, excitadas pelas questões que a independencia da America ingleza fez nascer, viemos quasi logo a perder parte do que se nos havia restituido, que foi a colonia do Sacramento, que a final, sem que aos inglezes nada d'isto parecesse tocar, fomos obrigados a ceder aos hespanhoes pelo tratado de Santo Ildefonso, já no governo seguinte da rainha D. Maria.

E assim fica sendo sempre um facto indubitavel, que em todas as guerras em que os inglezes nos tem mettido só pelos seus interesses, porque unicamente a ultima contra Napoleão foi em nossa propria defeza, sempre temos perdido ou algumas das nossas possessões, ou pelo menos muita gente e dinheiro com todos os mais flagellos que necessariamente as acompanham.

O marquez de Pombal libertou ainda a nação de um grande obstaculo que se oppunha á sua prosperidade: diminuiu consideravelmente o numero dos clerigos e frades, e por conseguinte a sua destruidora e antipolitica influencia no estado, tal como a haviam tido no reinado antecedente. Assignou limites ás pretensões da côrte de Roma, e regulou a jurisdicção dos nuncios do papa; estabeleceu uma aula de commercio para instrucção dos negociantes; e a final creou as finanças e um erario; espalhou a instrucção por todo o reino, creando as aulas publicas; reformou a Universidade de Coimbra; e para cumulo de gloria, extinguiu os jesuitas, como corporação regular, não só em Portugal mas em todos os mais paizes da Europa.

Para se fazer uma ideia do que achou e do que creou, bastaria que se consultasem as *Observações secretissimas* (1), que elle por occasião da inauguração da estatua equestre em 6 de Junho de 1775, entregou oito dias depois, a el-rei D. José.

N'este curto espaço de vinte annos achava-se já Portugal com tudo o que as artes de liberaes e mecanicas podiam n'esse tempo produzir de mais perfeito e mais rico; e no dia solemne da inauguração da estatua, tudo quanto appareceu de mais brilhante e mais custoso em todos os generos foi producto da industria portugueza!

E para completar a ideia dos prodigios d'este tão extraordinario ministerio será sufficiente recordar, que tendo achado o thesouro publico tão exhausto que n'elle não havia, como já disse, dinheiro, para fazer o funeral de D. João V, deixou no mesmo thesouro no fim da sua administração *quarenta e oito milhões de cruzados, e no cofre das decimas trinta milhões ditos* (2)! E isto, depois de se ter reedificado Lisboa; depois de se ter creado um exercito e mantido uma guerra despendiosa; depois de se terem creado fabricas de todas as qualidades; e depois de se haver em fim espalhado a riqueza e a abundancia por todas as partes, ainda as mais remotas de toda a monarchia!

(Continuar-se-ha).

(1) Veja-se o *Investigador Portuguez*, n.º 60, vol. XV, pag. 422.

(2) No livro intitulado: *Recordações de Jacome Ratton*, pag. 186, refere-se haver ficado no erario depois da morte d'el-rei D. José esta enorme quantia de numerario. Comtudo n'isto parece haver uma grande exaggeração: setenta e oito milhões em metaes cunhados apenas poderiam andar em circulação, porque já esta é uma somma demasiada para um reino como Portugal. Supondo pois que esta seria a quantia circulante, como era possivel que em reserva se conservasse outro tanto? Não é tambem crivel que no cofre das decimas houvesse tanto dinheiro accumulado, porque esta renda publica é para supprir os gastos ordinarios. Assim, para fazer o elogio d'esta administração é escusado recorrer a exaggerações: todo elle está em que ella creou tudo, e ainda deixou dinheiro.

ser bem julgados os homens que então escreveram.

O sr. Theophilo Braga aproveitando-se das nossas investigações ácerca do *Theatro em Coimbra*, que publicamos em folhetins no *Conimbricense*, refere-se ao theatro que em 1826 houve n'esta cidade, na rua do Sargento Mór, em casa do negociante o sr. José Antonio Rodrigues Trovão; representando-se ahi a tragedia os *Machabeus*, a opera comica os *Tamanqueiros*, e outras peças.

Dissemos na historia d'esse theatro, que no dia da primeira representação dos *Machabeus* recitara o sr. Francisco Ignacio de Almeida uma ode, feita pelo sr. Antonio Feliciano de Castilho.

Ora como se até fôra um crime, que houvesse quem recitasse alguma poesia do sr. Castilho, expressa-se a esse respeito o sr. Theophilo Braga pela seguinte fórma: — «Em uma d'estas recitas é que *um tal* Francisco Ignacio de Almeida veiu á scena recitar una ode de Castilho.»

Bem sabemos que este *tal* Francisco Ignacio de Almeida não era nenhum *bacharel*, nem *doutor*; mas sim um simples artista. Como, porém, a intelligencia não está *monopolisada* nos estudantes, que todos os annos saem da Universidade, e d'aqui vão enxamear o reino, diremos ao sr. Theophilo Braga, que esse *tal* artista era muitissimo intelligente, e que a elle deve o theatro em Coimbra os mais altos serviços.

Estamos já muito costumados a ver aristocratisar o talento; mas ainda assim não podemos deixar de extranhar, que um cavalheiro tão illustrado como é o sr. Theophilo Braga, e que de mais a mais vae na *vanguarda* das ideias republicanas, lance ao desprezo os *taes* que não são *bachareis*, nem *doutores*.

Eis ahi como certos republicanos comprehendem a *equaldade*, que tanto apregoam e alardeiam!

Saiba mais o sr. Theophilo Braga, que ainda na mesma recita dos *Machabeus*, um *tal* Antonio Lopes da Silva recitou uma ode *feita* por outro *tal* José Bernardino Monteiro; e que apezar d'estes *taes* não serem *bachareis*, nem *doutores*, mas *apenas* modestos artistas, não deixavam por isso de ser intelligentissimos, honrando a sua classe; em quanto que das escolas superiores têm saido não poucos ignorantes, que são a vergonha da classe a que pertencem.

Ás vezes a precipitação com que escreve o sr. Theophilo Braga fal-o commetter bastantes incorrecções.

Por exemplo, a paginas 433 da 2.ª parte da sua *Historia do romantismo em Portugal*, citando o sr. Theophilo Braga a nossa historia do theatro em Coimbra, chama-nos *Francisco* Martins de Carvalho; e na mesma pagina, tendo nós dito, que a opera comica os *Tamanqueiros*, fôra assim transformada de uma comedia de *Pigault Lebrun*, sendo a prosa feita pelo sr. Manoel Ferreira de Seabra, e os versos pelo sr. Antonio Feliciano de Castilho; chama ao sr. Seabra — *Antonio* Ferreira de Seabra.

Das incorrecções de outra ordem limitar-nos-hemos por brevidade a indicar as seguintes.

Fallando da revolução do regimento 4 de infanteria em Lisboa, no dia 21 de Agosto de 1831, diz — «No paço da Ajuda corria entre as damas e açafatas que as infantas, Isabel Maria, Anna de Jesus, e Maria da Assumpção seriam levadas para bordo da esquadra franceza como refens; e as infantas pulavam de contentes, porque esperavam continuar os idylios das quintas reaes e Caxias com a officialidade franceza.»

Póde ser que as infantas D. Isabel Maria e D. Maria da Assumpção pulassem em Lisboa de contentes; porém a infanta D. Anna de Jesus Maria não podia alli pular, pois que desde 1828 estava ausente do reino, com seu marido o marquez de Loulé. Tinha embarcado a infanta D. Anna de Jesus Maria a bordo do brigue inglez *Venus* no dia 6 de Fevereiro de 1828; e portanto quando D. Miguel chegou a Lisboa no dia 22 d'esse mez, já d'alli havia saido sua irmã 16 dias antes.

A paginas 255 diz que — «o Porto tinha em 1829 ficado abandonado ás atrocidades do governo insensato de D. Miguel.»

Não foi em 1829, mas sim em 3 de Julho de 1828 que os liberaes abandonaram o Porto. E este erro não é typographico; pois que o sr. Theophilo Braga torna a repetir a paginas 258 o mesmo erro; e ainda novamente a paginas 270.

Diz a paginas 271, que D. Miguel nem sabia escrever o seu nome, assignando as sentenças de morte com o horrifico gatafunho *Migel*.»

Não é verdade isso. Aqui temos presentes dois *fac-simile* da assignatura de D. Miguel, uma de 1834 e outra de 1843, e em ambas a assignatura é em lettra muito clara e rasgada — *Miguel*.

A pagina 278 diz — «Depois da morte de D. Pedro, o duque de Palmella era o senhor do machinismo constitucional; elle fôra a causa da reacção absolutista de 1824, occultando a Carta decretada por D. Pedro em 1826.»

Isto chega a ser quasi inintelligivel. Que se accuse o duque de Palmella de ter em 1823 (sendo então conde do mesmo titulo), contribuido para a reacção absolutista, comprehende-se; mas em logar d'essa data, citar a de 1824, em que o infante D. Miguel fez no dia 30 de Abril a manifestação militar absolutista contra o então marquez de Palmella, que se achava no ministerio, accusando-o, e ao outro ministro conde de Subserra, de liberal, é que se não entende!

E além d'isso, onde, quando, e como é que o duque de Palmella *occultou* a Carta decretada por D. Pedro IV em 1826?

A paginas 276 diz, fallando da reacção da rainha D. Maria II contra o partido e ministerio Setembrista — «Em 4 de Novembro de 1836 a rainha foge do paço das Necessidades para o paço da Ajuda.»

A rainha não fugiu para o paço da *Ajuda*, mas sim para o paço de *Belem*.

Bastaria ao sr. Theophilo Braga para ver o erro que n'isto commettia, o saber que essa reacção se ficou conhecendo pelo nome de *Belemzada*, tirado do local para onde a rainha se dirigiu.

Diz a paginas 282 que em fins de Junho de 1837 foi confiada ao sr. Alexandre Herculano a redacção do *Diario do Governo*; e logo a paginas 288 diz que o mesmo sr. Herculano tomára conta do referido jornal em 1836.

Por brevidade parâmos n'estas citações.

Estas e outras imperfeições são de pequena importancia; mas em todo o caso é para reparar que appareçam em um livro de critica tão severa.

Seja como fôr, a *Historia do romantismo em Portugal* pelo sr. Theophilo Braga é muito apreciavel e digna de ser lida. Apezar das incorrecções a que alludimos ha alli muito que aprender.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Diario de um viajante em França

Fomos obsequiados com um exemplar do *Diario de um viajante em França. Cartas de Leandro José da Costa*.

E' um livro em 8.º de 317 paginas, contendo uma collecção de cartas que o seu esclarecido auctor dirigiu de França ao sr. José Luciano de Castro, descrevendo Paris e outras cidades.

E' publicação muito curiosa. Folgamos de ver alli a opinião que o sr. Leandro José da Costa manifesta contra a pena de morte. Dando a noticia da execução da pena ultima em dois condemnados em Paris, faz muito sensatas considerações a este respeito. Não podemos deixar de registar as seguintes palavras que lhe dão muita honra.

«A maior satisfação e o contentamento intimo, que me acompanha n'esta vida, é o de ter cooperado, na qualidade de deputado pela terra da minha naturalidade, na feitura da lei que aboliu a pena de morte em Portugal. Glorio-me disso, e tenho até ufania de o confessar, embora eu respeite a opinião dos que, de boa fé, acreditam na eficacia d'esta pena como meio repressivo e uma prevenção salutar. Eu por isso, desde os bancos das escolas, tive-a por desnecessaria, e por conseguinte illegitima. Só é legitimo o que fôr absolutamente necessario.»

O *Diario de um viajante em França* lê-se com muito interesse, pelas numerosas noticias que n'elle regista o sr. Leandro José da Costa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CENTRO PROMOTOR

Abaixo publicamos o programma das conferencias no *Centro promotor de instrucção popular* d'esta cidade.

Por esta occasião não podemos deixar de nos desaffrontar publicamente de uma injuria que nos faz o secretario do mesmo *Centro*, o sr. Francisco Lopes de Jesus Coelho, no officio que nos dirige — esperando que façamos a publicação do referido programma *gratuitamente!*

Tem graça ser precisa a prevenção de publicarmos *gratuitamente* qualquer documento, noticia, ou annuncio relativo a sociedades de instrucção e outras identicas; e principalmente do *Centro promotor de instrucção popular*, ao qual desde o seu principio, com o nome de *Terpsichore Conimbricense*, temos prestado (perdoe-se-nos a falta de modestia) todos quantos serviços estão ao nosso alcance.

Quem vir isto ha de imaginar que o *Centro promotor* e as outras sociedades de Coimbra estão acostumadas a soffrer as nossas exigencias!

Se não têm educação vão aprendel-a.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Centro Promotor d'Instrucção Popular de Coimbra

Conferencias pelo exm.º sr. dr. Joaquim d'Almeida da Cunha

1.ª — *(no dia 10 de Julho ás 5 e meia horas da tarde)*. Plano das conferencias. — A instrucção e a liberdade. — O methodo de leitura de João de Deus, suas fontes e exposição. — Vantagens d'este methodo para a instrucção popular. — Os detractores do methodo.

2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª *(nos dias que opportunamente forem annunciados)*. — O que tem sido, o que é, e o que deve ser a instrucção primaria em Portugal. — O marquez de Pombal e as escolas menores. — Desenvolvimento da instrucção. — O districto de Coimbra sob o ponto de vista da instrucção primaria. — Legislação patria sobre instrucção primaria; sua exposição, analyse e effeitos. — Associações de propaganda para a instrucção do povo. — A liga do ensino e o soldo das escolas em França. — Proposta d'uma associação geral de instrucção, pelo exm.º ministro do reino. — Bibliothecas e leituras populares. — Do ensino intuitivo. — Dos jardins infantis (Kindergarten).

Para assistir a estas conferencias, são por este meio convidados: o exm.º commissario dos estudos, e os illustrados professores d'ensino primario do concelho de Coimbra em especial, e do districto em geral; as exm.as redacções de todos os periodicos da localidade e correspondentes de Coimbra para os jornaes de fóra; os exm.os corpos gerentes de todas as associações d'esta cidade; os dignos socios do Centro Promotor, e suas exm.as familias. — As pessoas que se dignarem aceitar este convite, bem como as senhoras e cavalheiros de fóra da terra que desejem assistir á primeira conferencia, deverão solicitar o bilhete d'admissão até ao meio dia de 10 do corrente, na secretaria do Centro Promotor, praça do Commercio, n.º 5.

Coimbra, 1 de Julho de 1880.

Os secretarios

Miguel Braga.

Francisco Lopes de Jesus Coelho.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

1 de Julho de 1880.

Continua a irregularidade da estação, tendo havido alguns dias de calor suffocante em alternativa com outros muito frescos e encobertos. Da segunda para a terça feira rebentou sobre a villa e arredores uma trovoada fortissima, da qual soffreram bastantes estragos os postes telegraphicos e muitas arvores das proximidades de Caceira, sobre a estrada de Montemór. Pela uma hora e vinte minutos depois da meia noute caiu uma faisca electrica na casa de habitação do negociante d'esta villa o sr. Adriano Alves Santiago, na rua do Rio Tinto, entrando dentro de casa junto da verga de uma janella, desarrumando da parede um relogio de caixa que a ella estava encostado, e ao qual fez cair o peso do pendulo, fundindo a solda que o sustinha; depois atravessou um tabique, na altura da cabeceira da cama d'aquelle cavalheiro, rodeou-lhe o quarto queimando um casaco, que alli se achava, passou para as lojas onde arrancou duas fortes lascas de madeira d'um pé direito que lá existe, saindo em seguida por uma fresta de que despedaçou os vidros.

O sr. Adriano Alves nada sentiu, apesar do estranho hospede que lhe circundou o leito em que dormia, sendo acordado pelos gritos de pessoa de familia, e experimentando então uma especie de suffocação resultante do cheiro particular que a electricidade n'aquelles casos costuma desenvolver.

Por curiosidade me alonguei contando o succedido, sendo para felicitar aquelle cavalheiro o não ter elle soffrido, nem pessoa alguma dos seus, mais que o susto. E, cousa notavel! parece que por em tempo haver já cahido uma faisca n'aquella casa, tratava agora o seu proprietario, depois de a reedificar, de a guarnecer com um pára-raios. É natural que este projecto passe rapidamente á execução, em vista do acontecimento relatado.

Depois d'aquella trovoada cahiu alguma chuva, e a atmosphera ardente dos dias antecedentes modificou-se muito, ficando fresca e agradavel.

— No ultimo domingo veiu a esta villa, conforme o costume, a *bandeira do S. João* de Buarcos. Trazia maior acompanhamento do que a da Figueira, segundo me dizem, dando-se á entrada da egreja de Buarcos um desaguisado entre varios devotos, que poderia trazer serias consequencias. Felizmente serenou a tempestade com a formação instantanea de dois grupos, cada um dos quaes festejará no futuro anno o santo precursor.

— Em Maiorca tambem houve festejos no domingo e terça feira passados. No proximo domingo é o S. João de Tavarede. E... não sei se o santo continuará a ser indefinidamente celebrado por estas freguezias!...

— Acha-se ha dias em Buarcos com sua familia, a uso de banhos de mar, o sr. conselheiro Mathias de Carvalho, nosso ministro em Roma. Sua ex.ª tem sido muito cumprimentado, pois que, além de sua familia ter abundantes bens n'este concelho, pessoalmente conta s. ex.ª numerosos amigos na Figueira e Buarcos.

— N'esta ultima povoação não tem sido em extremo felizes os pescadores do alto. Sem poder dizer-se que haja carestia absoluta de peixe, em todo o caso não tem este sido em quantidade como era para desejar. As redes d'arrastar, ou *artes*, tem tido melhor fortuna, sendo a sardinha colhida mais do que de mediana grandeza, e repartida pelas companhas de Quiaios, Praia de Buarcos e Costa de Lavos.

— Têem seguido para a Foz Dão, pelo rio, mais de 800 toneladas de carvão de pedra, com destino ao caminho de ferro da Beira. Seguiram a mesma direcção alguns carregamentos de carris, ou *rails*, com egual destino.

Esperam-se mais.

ALMEIDA COUTINHO

Sr. redactor. — Conceda-me v. licença que eu responda em poucas palavras no seu illustrado jornal á carta do sr. F. Pedroso, do n.º 3131, favor que terei na maxima consideração.

O sr. F. Pedroso, escudado nos seus pontos de admiração, argue-me da falta de severidade com que respondi á sua carta do n.º 3125; mas, que quer s. ex.ª se os meus reparos não tiveram outro alvo senão os pontos a que alludi? S. ex.ª é que quiz dar á minha carta uma elasticidade que ella não comporta, o que comtudo não lanço á conta de menos boa fé de s. ex.ª, cujo merito pessoal tenho em muita consideração, mas áquella «indignação» de que falla s. ex.ª e a que chamarei «meteoro inflamado e ainda não apagado».

Na minha carta não viu o sr. F. Pedroso que eu apreciasse os factos politicos da arguição do sr. Saraiva de que não tenho o necessario conhecimento para os poder discutir.

Tambem as minhas palavras «desassombrada e franca muito embora resentida» que tanto reparo offereceram a s. ex.ª, estão bem longe de significar os pontos de admiração com que s. ex.ª lhes responde.

É certo, além d'isso, que não procurei perturbar, nem sequer de leve, as venerandas cinzas do sr. marquez d'Abrantes: assim como nada tenho com os cavalheiros que o sr. Saraiva chama lisboetas, que não sei quem são, nem conheço o fundo dos factos de que são arguidos por este illustre ancião.

Isto supposto, parece-me que a questão, pondo de parte euphemismos ou rodeios que ella bem dispensa, e que o espaço d'um jornal obsequiosamente concedido não auctorisa, se poderá reduzir ao seguinte:

Serão verdadeiros os factos politicos de que com «desassombro e franqueza, muito embora resentido» se queixa o sr. Saraiva nas suas cartas?

Se a contestação se limitasse a um não simplesmente negativo, não havia que ver que o sr. Saraiva para pôr termo á questão e fazer passar em julgado as suas asseverações tinha primeiro que proval-as:

Mas, desde que o contendedor do sr. Saraiva lhe nega a pureza das suas intenções negando-lhe a pureza das faculdades: desde que lhe diz, não aceito o combate no campo politico em que me é proposto: são as proprias palavras do sr. Pedroso «como o meu fim não é politico sendo que então me cumpriria contraditar grande parte...» — depois que se diz isto e outras coisas de não menos sabor ao adversario, eu não posso comprehender que este modo de argumentar tenha outro desfecho que não seja o tapar a bocca ao mesmo adversario pela irrisão, ou coisa que o valha, reservando-se o sr. Pedroso o direito de dizer o que quizer.

E é por semelhante logica que o sr. Pedroso quer regular o fiel da balança da moralidade que me faz sopesar?

A minha moral porém não quadra a semelhante balança, que não é da minha invenção, e nem me pertence.

Ao homem que se suppõe desarranjado das faculdades, ou essa supposição se tem por verdadeira ou falsa: se verdadeira, mandam os sagrados deveres da humanidade e da boa moral que se respeite esse homem, e se acate com dó: se falsa, manda a verdade e justiça que se rejeite a falsidade e n'ella senão falle nem gracejando.

Mas o sr. Saraiva que tem sacrificado toda a sua vida á causa da legitimidade, aonde se distingue pela sua respeitabilidade: que tem grangeado as sympathias da grande nação do seu exilio de ha dezenas d'annos: e que aos 80 annos de edade está vivendo no mesmo exilio do triste pão do seu amargurado mas honrosissimo trabalho; poderá affirmar-se que a este cavalheiro se deva negar ou pôr em duvida a luz impulsiva e impolluta da sua vigorosa actividade?

Se assim fôra, os que ligam importancia aos seus trabalhos e d'elles se servem, não iriam muito longe do seu estado, sem que lhe escapasse a propria redacção do illustrado *Conimbricense*, que estaria pejando as suas columnas com semelhantes trabalhos, preterindo-as, e aos seus leitores, das interessantissimas lucubrações da sua propria casa.

É verdade que o sr. F. Pedroso pretendeu explicar as taes palavras «de lastima pelo estado intellectual e moral do illustre ancião» com as «creou-se em torno etc», mas explicação que nada destroe o sentido em que eu as tomei e as tomará toda a gente que as ler. São dois periodos differentes, no segundo dos quaes não se determinou absolutamente o principio ou asserção posta no primeiro.

O sr. Pedroso, entre ainda outras coisas de não mais valor, pergunta a que proposito venham «as luctas civis, para factos de Londres de 1851». Resposta: as cartas do sr. Saraiva o dizem, pois que senão referem só a 51.

Pelo que respeita ao campo vedado ante o qual sobrelevam os respeitos do sr. F. Pedroso pelos «principios e educação», esse grande sentimento é tambem para mim da maxima veneração; mas, com isto não quero dizer que deixe de venerar menos a evolução da ideia, que sendo maravilhoso producto da intelligencia humana, o grande poder da Providencia não quer ver estacionado, mas sim que marche, marche, infindamente como prova irrecusavel da sua grandeza e da grandeza da humanidade, como unica escolhida para o executar.

Foi por isso que me queixei na minha antecedente da triste politica que cercou o infeliz principe do exilio, porque sendo o *nos liberi sumus* a grande vida da nossa arvore nacional, por ella se poderia ter evitado os lamentaveis acontecimentos que pozeram em duvida os nossos brios e indole nacional, dando logar á importação d'essas cartas de tutella ingleza, com que os nossos mais conspicuos homens parlamentares e muito menos a nação, talvez por ser negocio de contrabando, ainda se não souberam entender nem saberão, emquanto rejeitarem os recursos da propria casa, dignos de toda a veneração, pelos estranhos, que nenhuma nos merece.

Desculpe-me, sr. redactor, e sempre com toda a consideração

De v. am.º e muito agrad.º

Sepins, 28 de Junho de 1880.

F. Coutinho.

COMMUNICADO

ARROZAES

Para não faltar á promessa, que tenho feito de publicar os factos d'alguma importancia relativos á questão dos arrozaes, em que me vejo envolvido, cumpre-me declarar que em virtude do despacho, que teve o requerimento, em que eu pedi se certificasse se constava ter-se concedido alguma licença para sementeira d'arroz na Caparota, certificou o respectivo escrivão que tal não constava.

É de pasmar isto!!!

Esta infracção das leis é muito vulgar, e por isso pouco admirada até á classe media; mas quando apparece um infractor da cathegoria d'este, é de se ficar meditabundo.

O actual dono da Caparota, por conta do qual estão feitas as respectivas sementeiras, é actualmente um politico de alto coturno, cujos pensamentos e obras são consideradas muito substanciaes ao actual governo.

Corre o boato de que esse senhor se ufana em proclamar que serão inuteis quaesquer meios empregados para lhe fazer cumprir a lei!!

Custa a decifrar se isto será curteza de caco, se descaramento, desfaçatez, etc., etc.; mas em tal caso parece mais seguro accumular estas substancias, cuja combinação dá um todo pouco excedivel; comtudo, o que fica enigmatico é se n'isto se envolverá só a prosapia dos mencionados heroes, ou se egualmente é galhardia das respectivas auctoridades administrativas.

A resolução d'este problema depende do andamento do processo começado, pois me foi afiançado que se ia começar; só poderei emittir o meu juizo passado tempo, que me pareça sufficiente.

Serei um fiel narrador dos factos mais reparaveis a tal respeito.

Soure 27 de Junho de 1880.

José Fernandes Ruas.

NOTICIARIO

Festas da Rainha Santa. — Recebemos da mesa da irmandade da Rainha Santa o programma da festividade.

Não veiu a tempo de ser publicado n'este numero, e por isso irá em o numero seguinte.

Festividade. — Amanhã, 4, celebrar-se-ha a festividade do Senhor Jesus do Arnado, havendo de manhã missa com o SS. exposto, e de tarde pregará o reverendo parocho de Tentugal, e haverá arraial, tocando a philarmonica *Boa-União*.

Hoje á noute queimar-se-ha fogo preso, tocando a mesma philarmonica.

Diccionario encyclopedico. — Recebemos os fasciculos 40 a 52 do *Diccionario encyclopedico, ou novo diccionario da lingua portugueza*, por D. José de Almeida Araujo Correia de Lacerda.

É já a 5.ª edição d'este acreditado diccionario, que sae agora muito correcta e augmentada.

O editor é o sr. Francisco Arthur da Silva, da rua dos Douradores, em Lisboa, o qual é muito conhecido pelas valiosas publicações que tem editado.

Consta o diccionario de dois grossos volumes em folio, contendo 2:480 paginas a duas columnas.

O preço da obra completa, solidamente encadernada, é de 12$000 réis.

Para facilitar a acquisição d'este util livro resolveu o editor conservar aberta a assignatura, dividindo os 2 volumes em 103 fasciculos de 24 paginas a 100 réis cada um.

Agradecemos ao sr. Francisco Arthur da Silva os seus obsequios.

Pernambuco a Camões. — Recebemos de Pernambuco o — *Pernambuco a Camões. Numero unico. — Publicação feita para commemorar o tricentenario do grande Epico Portuguez.*

É devida esta publicação á *Libro-Papelaria*; e foram collaboradores d'ella os srs. dr. Aprigio Guimarães — dr. A. de Sousa Pinto — José J. Martins Junior — F. A. Pereira da Costa — Cunha Mello Sobrinho — V. Chaves Junior — Eduardo de Carvalho — Alfredo Falcão — Isaias de Almeida — e Victoriano Palhares.

Agradecemos os exemplares com que fomos brindados.

Diario do Gram-Pará. — Foi-nos enviado um exemplar do *Diario do Gram-Pará*, do dia 10 de Junho.

Contém muitos artigos relativos ao tri-centenario de Camões, e traz na primeira pagina o retrato do nosso epico, primorosamente lithographado.

O *Diario do Gram-Pará* é periodico de grande formato, e publica-se em Belem do Pará.

Tem já 29 annos da existencia, e é seu proprietario e redactor o sr. bacharel Miguel Lucio de Albuquerque e Mello.

Agradecemos, como nos cumpre, o exemplar que recebemos.

Commercio de Portugal. — O nosso estimavel collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, entrou no segundo anno da sua publicação. Damos-lhe por isso os parabens, e desejamos-lhe todas as prosperidades.

Diario de Lisboa. — O nosso illustrado collega do *Commercio de Lisboa* mudou o titulo para *Diario de Lisboa*.

A Aurora do Liz. — Vae publicar-se em Leiria um periodico semanal, scientifico, litterario e noticioso, intitulado *A Aurora do Liz*. Bom será que Leiria possua um representante na imprensa periodica.

Os seus preços são: — *Com estampilha*, anno 1$400. — Semestre 700. — Trimestre 400 réis. *Sem estampilha*, anno 1$200. — Semestre 600. — Trimestre 300. — Avulso 20 réis.

E' correspondente da empreza d'este jornal n'esta cidade o sr. Antonio de Paula e Silva, na imprensa Litteraria, a quem se poderão dirigir todas as pessoas que desejarem assignal-o.

Drama Camões. — Foi numerosas vezes representado em Lisboa, e sempre com muita concorrencia e merecidos applausos, o drama *Camões*, do nosso patricio o sr. Cypriano Jardim, filho do sr. visconde de Monte-São.

Este drama acaba de ser impresso no Porto. Ainda o não vimos, mas segundo o que lemos em alguns jornaes foi pelo sr. Cypriano Jardim dedicado a seu irmão o sr. dr. Luiz Jardim.

Transcrevemos para este jornal a pequena mas conceituosa dedicatoria:

«A dedicatoria d'este livro traduz o cumprimento de um dever. Como obreiro da instrucção do povo, tu trabalhaste com afinco, para que, representando-se este drama, o povo soubesse a historia do poeta que lhe assegurou a nacionalidade. Pois já que entre nós existe, além da do sangue, a união do trabalho, dediquemos nós dois este livro a nossa mãe, na esperança de que algum dia se possa applicar áquella que nos educou, a phrase que eu escrevo no quarto acto: — «Felizes as mães que tem por historia, a historia dos seus filhos.»

Pergunta. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Os habitantes da rua do Corpo de Deus perguntam ao sr. commissario de policia, qual o motivo porque deixou de ser rondado aquelle districto.»

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 21 de Julho proximo, pelas 12 horas da manhã, se dará de arrematação, convindo o preço, o fornecimento de differentes qualidades de pregos para as obras dos paços do concelho.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias, não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 30 de Junho de 1880.

O presidente,

Lourenço d'Almeida Azevedo.

2 JOSÉ DA COSTA VASCONCELLOS DELGADO, d'Arganil, faz publico, que é senhorio directo d'um foro de 9,3 litros de azeite, com laudemio de quarentena, imposto no Lagar da Barreira e Chão contiguo, no limite d'Arganil, de que era emphyteuta a condessa da Quinta das Cannas, e hoje a Misericordia d'esta villa d'Arganil; e como se acha annunciada a venda d'aquelle predio, para o dia 7 de Julho, no ministerio da fazenda, na lista n.º 4274, sob o n.º 10, publicada no *Diario do Governo* n.º 136 de 18 de Junho, por isso previne qualquer arrematante do encargo que onera aquelle predio.

Arganil, 27 de Junho de 1880

José da Costa Vasconcellos Delgado.

Casas para alugar muito em conta

3 QUEM PRETENDER arrendar umas casas grandes, com muitos commodos, muito boas para hospedaria ou collegio, dirija-se a esta typographia, que se darão os esclarecimentos.

4 DOIS TONEIS para vender de madeira de carvalho de 3 pipas cada um. Quem pretender falle com o seu dono Augusto Leonardo de Carvalho, rua dos Sapateiros, n.º 74 a 80.

VENDA DE QUINTA

5 QUEM PRETENDER comprar uma quinta, sita na Espadaneira, freguezia de S. Martinho do Bispo, que se compõe de casas de habitação, abegoarias, terra de semeadura e arvores de fructo, e tem agua em abundancia, póde dirigir a sua proposta por escripto a José Maria da Queda, quinta de Marrocos, Coimbra, o qual está encarregado da sua venda. A mencionada propriedade está arrendada ao sr. Antonio Roxanes, mas o arrendamento finda este anno.

AU BON MARCHÈ

6 BOLSSON & POMBAR receberam ultimamente grande sortido de objectos de christoffe, taes como: serviços para chá e café, serpentinas, castiçaes, copos, manteigueiras, trinchadores, colheres, garfos, facas, campainhas e tinteiros, cujos objectos tem 25 % prata e o resto metal branco e que a casa garante. Camisas, colares, punhos, meias, lenços, mantas de viagem, gravatas de todas as qualidades e feitios. Não se altera o systema da casa que é vender muito e barato para ganhar mais.

Coimbra, 1.º de Julho de 1880.

Bolsson & Pombar.

7 ARRENDAM-SE as casas pertencentes ao exm.º sr. visconde de Montesão, sitas na Couraça de Lisboa, n.º 107 e 109; além da entrada principal têem uma entrada pelo beco da Pedreira, n.º 6.

Quem as pretender arrendar póde dirigir-se a Francisco Ferreira Rocha, rua da Sophia, n.º 90.

BARBEIRO

8 MANOEL PESSOA LEITÃO, participa a todos os seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento da rua da Sophia para a rua da Calçada, n.º 25 e 27.

9 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de Pussos, concelho d'Alvainsere, diocese de Coimbra, faz publico, que no dia 18 de Julho, por 10 horas da manhã, na sacristia da egreja parochial, se hão de arrematar em hasta publica as obras da reconstrucção da dita egreja e sua torre. As condições estarão patentes no acto da arrematação.

EDITAL

10 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 21 de Julho proximo, pelas 12 horas da manhã, terá logar uma arrematação, por carta fechada, para o fornecimento de diversas qualidades de vidro para a lanterna da escada do edificio dos paços do concelho.

A medição e condições para este fornecimento acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias, não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 30 de Junho de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

11 NA COURAÇA DE LISBOA, n.º 93, se recebem hospedes por occasião das festas da Rainha Santa.

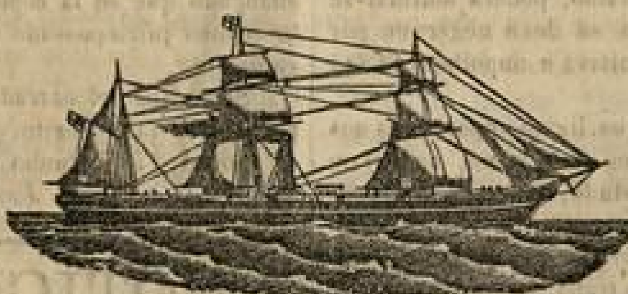
COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

12 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

COMPANHIA REAL A VAPOR
DO
PACIFICO

CARREIRA  **QUINZENAL**

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Patagonia 7 de Julho. | Iberia 20 de Julho.
Cordillera 4 de Agosto.

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

13 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro e gratis.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto.*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra.

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

Venda de casa nobre em Coimbra

14 NO DOMINGO, 4 de Julho proximo, pelas 11 horas da manhã, vender-se-ha em praça particular (se o preço convier) a casa nobre com quintal ajardinado, do exm.º conselheiro dr. Florencio Mago Barreto Feio (actualmente residente em Lisboa), situada na rua do Norte, em frente da imprensa da Universidade.

Quem a quizer comprar póde comparecer na dita casa, que lá encontrará pessoa habilitada para tratar, convindo.

Lanternas para alugar

15 COM VIDROS DE CORES, Arco de S. Thiago — Anselmo Mesquita.

HOTEL
DOS
CAMINHOS DE FERRO DA BEIRA ALTA
PROPRIETARIO
ANTONIO MARQUES TAVARES
LUSO

16 ESTE HOTEL acha-se montado com o maior aceio e serviço de mesa variadissimo, por preços commodos.

O mesmo dono é o cozinheiro.

Queijo flamengo frescal
DE
Superior qualidade
51 — Sophia — 53

17 ESTABELECIMENTO de Manoel da Silva Gonzaga.

18 PERANTE a repartição de fazenda do districto de Coimbra está aberto concurso por 40 dias, para provimento do logar d'aspirante de 2.ª classe, nos termos dos editaes afixados n'esta data.

Coimbra, 1 de Julho de 1880.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte Real.

POMADA DO DR. QUEIROZ

19 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Editos de 20 dias
2.º annuncio

20 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, se hade proceder á venda em hasta publica, no dia 18 do proximo mez de Julho, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial na travessa da Trindade, d'esta cidade, das propriedades seguintes:

Um casal no sitio de S. Braz, limite e freguezia de Tentugal, que consta de casas altas e baixas, com seu quintal, foreira a Manoel Cabral, de S. Silvestre e a Antonio Simões Caxo, de Tentugal, avaliado em réis 150$000.

Um casal sito na Povoa de Santa Christina, freguezia de Tentugal, que se compõe de casas altas e baixas, com seu quintal, logradouros e mais arvores de fructo, foreiro ás religiosas do Carmo de Tentugal, e avaliado em 100$000 réis.

Estas propriedades são situadas na comarca de Montemor o Velho e vão á praça em virtude da execução hypothecaria, que João Matheus dos Santos, proprietario, d'esta cidade, move a Manoel Soares Couceiro, de Tentugal, e seus fiadores Francisco Soares Couceiro e mulher, da Povoa de Santa Christina; e pelo presente são citados os credores incertos dos referidos executados, afim de deduzirem seus direitos.

Coimbra, 28 de Junho de 1880.

Verificado, — *Mattoso.*

O escrivão,
Severo Sabino dos Santos.

Inscripções
José Joaquim da Silva Pereira

21 COMPRA inscripções, obrigações prediaes e do caminho de ferro, Minho e Douro.

195, CALÇADA, 195, 1.º ANDAR

DEPOSITO
DAS
VERDADEIRAS MACHINAS DE COSER
DA
COMPANHIA FABRIL SINGER
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
32, RUA DO VISCONDE DA LUZ, 36
COIMBRA

22 N'ESTE DEPOSITO se vendem todas as machinas a prestações semanaes de 500 réis, sem prestação de entrada, e a prompto pagamento faz-se desconto de 10 por cento.

A melhor machina para trabalhar á mão.

A melhor machina para trabalhar á mão e pé.

A nova machina de familia que trabalha com uma ou duas agulhas.

A melhor machina para modista, costureira, alfaiate, sapateiro e corrieiro.

Preços eguaes aos de Lisboa e Porto

Ensino gratis no deposito ou em casa do comprador.

Grande sortido de carrinhos de algodão e torçaes de seda.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
MODAS

23 ACABA de receber um lindo sortimento de chapeus para senhora e creança.

Lãs para vestido.

Pompadour — ultima moda para enfeitar os vestidos.

Chitas-Pompadour.

Sombrinhas modernas para senhora.

Colares e punhos modernos para senhora e homem, e todos os artigos de moda para senhora.

Chapeus de palha para homem a 600 e 700 réis.

24 ARRENDAM-SE do S. Miguel de 1880 em diante as casas n.º 1, na rua das Colchas. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 74.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3435 | Terça feira 6 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O MORNING POST

Está sendo curioso o que dizem os jornaes inglezes ácerca do celebre tratado de Lourenço Marques.

Já por duas vezes nos referimos ao *Times*. Agora entra em scena o *Morning Post*.

Depois de alludir á sentença arbitral dada pelo presidente da republica franceza no dia 24 de Julho de 1875, continua dizendo o jornal inglez:

«Este resultado foi para nós pouco satisfatorio, tanto mais, que nós considerámos as provas como pouco decisivas; mas o julgamento era sem appellação, *e apenas nos restava descobrir o meio de conseguir vantagens, que podessem substituir as que lograriamos, se Lourenço Marques houvesse sido declarado territorio britannico.*

«Muitos eram de opinião que o governo portuguez tendo sido feliz na arbitragem, se não recusaria a ceder os seus direitos por avultada somma, principalmente porque aquelle territorio nunca tivera valor para Portugal, nem jámais servirá de saida a nenhuma possessão portugueza.

«Levantaram-se todavia impedimentos á execução de um projecto de compra; e entre os portuguezes o amor da patria fez energica opposição á cedencia de uma parte dos dominios nacionaes.

«N'estas condições, e desejando facilitar o commercio inglez com o Transvaal, que era então um estado independente, e conhecendo que seria vantajosissimo dirigir o nosso commercio pela via relativamente curta da bahia Delagoa, em vez de o levar pelo extenso trajecto que de Porto Durban segue pelo Natal, foi indispensavel negociar com Portugal para conseguir algumas das vantagens que teriamos se Lourenço Marques pertencesse á Inglaterra.

«Depois da annexação do Transvaal, a importancia d'esta transacção ainda se tornou maior; e, graças ao nosso representante em Lisboa, o sr. Morier, ao bom senso do ministro portuguez, o sr. Andrade Corvo, concluiu-se um tratado.

«*E facil perceber que este tratado é vantajosissimo; e, pelas condições d'elle, excepto podermos dizer que Lourenço Marques é nosso, gozamos de todos os proveitos que nos adviriam, se este territorio fosse entregue a Inglaterra.*»

Então querem-no mais claro?

Diz o *Morning Post*, que depois de Mac-Mahon dar a decisão a favor de Portugal, só restava aos inglezes *descobrir o meio de conseguir vantagens, que podessem substituir as que lograriam, se Lourenço Marques houvesse sido declarado territorio britannico.*

E com effeito conseguiram que houvesse um ministro de estado e um governo em Portugal, que subscrevesse a um tratado com o governo inglez, *vantajosissimo* para a Inglaterra a tal ponto, que segundo a propria confissão do *Morning Post — pelas condições d'elle, excepto poderem os inglezes dizer que Lourenço Marques é seu, gozam de todos os proveitos que lhes adviriam*, SE ESTE TERRITORIO FOSSE ENTREGUE Á INGLATERRA!!!!!

Não somos nós que o dizemos. São os proprios jornaes inglezes!

Ora hão de confessar que isto não tem remedio em quanto os portuguezes se não desenganarem a proceder por tal fórma contra os governos que subscrevem a tão escandalosos tratados, que sirva isso de severo escarmento áquelles que no futuro se lembrarem de praticar identicos desaforos.

Isto assim não vae bem. A nação precisa de cuidar de si, já que infelizmente tem havido governos que não duvidam sacrificar o paiz á avidez da Inglaterra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOVO MINISTRO DA MARINHA

Foi nomeado ministro da marinha o sr. visconde de S. Januario.

Esta pasta tem estado quasi sempre entregue a individuos, embora illustrados, mas sem a experiencia que é indispensavel para bem gerir os negocios da marinha e das colonias.

Não se póde negar ao sr. visconde de S. Januario a competencia para o importante cargo que vae desempenhar, pois que conhece de perto uma parte das nossas possessões ultramarinas; e pelas importantes commissões que tem exercido acha-se nas circumstancias de poder satisfazer aos deveres do seu ministerio.

Resta agora ver se na pratica corresponderá ou não ao muito que ha a esperar d'elle.

As colonias portuguezas têm em geral estado entregues a governadores, que só se tornam salientes pelas barbaridades que alli praticam.

O sr. visconde de S. Januario fará pôr um termo a semelhante estado de cousas, ou tolerará taes actos de selvageria?

Como aqui não estamos na imprensa para servir de instrumentos de partido algum, muito estimaremos achar que louvar em o novo ministro; não lhe poupando tambem advertencias e censuras quando entendermos que o devemos fazer.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Mais atrocidades no ultramar

São horriveis as noticias que successivamente estão chegando da maior parte das nossas colonias.

O que alli se está praticando é o requinte da crueldade e da malvadez!

FOLHETIM
MISCELLANEA
MCDXXIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Reflectindo-se sisudamente sobre tudo o que houve de portentoso n'este illuminado ministerio, talvez possa haver alguem que tire por conclusão, que o governo absoluto é o melhor de todos os governos, pois que n'este em que presidiu o marquez de Pombal se fizeram tamanhas maravilhas. Não creio comtudo, que possa haver individuo que sinceramente haja de tirar d'este facto similhante conclusão; porém como possa haver algum que por estulticia, hypocrisia, ou conveniencia, a ouse tirar para enganar os estultos ou ignorantes, que por desgraça formam a maior porção de que abundam as nações, necessario se faz, que a este respeito se diga mais alguma cousa.

Se um homem ou mais homens, destinados para o governo de um povo, podessem ser irreprehensiveis, essencialmente probos e justos, e em uma palavra, podessem rigorosamente ser o que nos chamamos *anjos*, por certo que o governo absoluto seria o mais proprio e conveniente para a prosperidade das nações; porque á certeza da sua probidade, rectidão e justiça, juntaria a unidade e promptidão de execução, duas cousas as mais importantes em todos os governos.

Não sendo porém este o caracter geral dos homens, e antes pelo contrario, sendo susceptiveis de todas as paixões, e essencialmente propensos para todo o abuso do poder, claro é, que expor os povos e as nações a estes azares, só com a ideia de que pode haver um milagre a favor do individuo ou individos que governam, é a mais barbara, é a mais atroz e a mais egoistica de todas as concepções e fantasias humanas.

Como prova do que tão affirmativamente digo, só basta que lembre aos portuguezes, para os desviar de tão perigosas e absurdas ideias politicas, que passem pela memoria todos os reinados da casa de Bragança até o d'el-rei D. José, e depois d'este os que se lhe seguiram até D. Pedro IV.

Em qual d'elles se encontrou um marquez de Pombal? e em qual d'elles se devisa essa pureza de administração, esse enthusiasmo pelo bem publico, e em uma palavra, essa briosa ambição de governar com gloria e com justiça? Em nenhum d'elles, é preciso confessal-o com verdade, se exceptuarmos o governo menos mau de D. João IV.

N'este caso se o governo do marquez de Pombal, entre nós, e de mui poucos outros similhantes em outras nações, é um verdadeiro milagre politico, que só de seculos a seculos apparece no mundo, toda a boa razão temos para abominar os governos absolutos, e para os considerarmos como um dos maiores flagellos com que a providencia castiga as nações ignorantes ou cobardes, que assim consentem em ser governadas. Podemos sim ser um pouco indulgentes para com o ministerio do marquez de Pombal, e disfarçar-lhe o seu despotismo, pelo bom uso que d'elle fez a bem da prosperidade economica da nação; mas ao mesmo tempo devemos ter em execração o seu systematico poder absoluto; com o qual, a favor de muitas virtudes temporarias, pretendeu aniquilar todas as nossas liberdades politicas, nos reduziu methodicamente á classe miseravel de um povo de escravos, e preparou assim a nossa futura desmoralisação, e com ella o aviltamento em que hoje está Portugal debaixo da vara de ferro de um usurpador.

CAPITULO VIII

Reinado de D. Maria I desde o anno de 1777 até o anno de 1799, em que seu filho começou a governar como regente.

Ao reinado de D. José I, ou antes ao glorioso ministerio do marquez de Pombal, seguiu-se o reinado de D. Maria I, no qual só se aproveitaram as maximas do poder absoluto, systematicamente estabelecido no antecedente, sem se lhe aproveitarem as muitas virtudes que n'elle tão brilhantemente tinham resplandecido.

O partido sacerdotal, que tão sabia e prudentemente havia sido sopeado, e se achava contido em seus verdadeiros limites, agora desembaraçado do forte braço que o tinha desarmado, e ligando-se com a alta nobreza que tambem estivera sempre coarctada em suas atrevidas e perigosas ambições, tomou logo o seu antigo ascendente, preparando-se para desenvolver todos os seus furores e vinganças, como sempre tem por costume quando desgraçadamente chega a ser o mais forte. Aproveitando-se do caracter timido, e naturalmente religioso da nova rainha, dirigiu os seus primeiros ataques contra o poderoso ministro que o tinha ensinado a não sahir dos limites que a sua profissão lhe prescreve; e depois de ter conseguido o desvial-o do lado do throno, sem comtudo ter podido manchar a sua integridade, passou logo a querer derribar todas as suas obras: vingança baixa e miseravel, que sempre caracterisa a muita ignorancia, misturada com o muito ciume, e a muita ambição de governar.

Não era porém já facil dar plena execução a esta barbara tentativa, porque a nação tinha recebido um grande impulso, tinha ganhado com elle muita actividade, e pelas novas luzes que havia adquirido, ao menos já podia avaliar a importancia dos novos interesses, que a passada administração lhe havia grangeado.

(Continuar-se-ha).

Então os respectivos ministros não acham para mandar para as colonias senão verdadeiros algozes?!

Viram os nossos leitores pelo que publicámos em o numero passado o que se tem praticado em Timor. Agora vão ver quaes as atrocidades exercidas na Guiné.

O illustrado correspondente em Lisboa do nosso collega o *Commercio do Porto* diz no dia 3 do corrente o seguinte:

«A proposito do ultramar vem a pello dizer, que, segundo as ultimas noticias da Guiné, continuam alli os maus tractos e barbaros castigos aos soldados e degredados.

A palmatoria é o instrumento para esses castigos, tendo-se dado casos verdadeiramente horriveis e que não devem ficar impunes, porque d'elles resultaram algumas mortes!

Um soldado por nome Branquinho ficou aleijado em consequencia das palmatoadas que lhe deram. Tendo sido deportado para Bissau, depois do castigo, morreu alli gangrenado.

Parece fóra de duvida de que elle morrera em consequencia das muitas palmatoadas que levára na palma e nas costas das mãos.

De Geba tinham chegado dois soldados presos por faltas alli commettidas. Conta-se que o administrador do concelho de Bissau acompanhado de um official, mandára ir os presos para a fortaleza e alli foram os desgraçados castigados com palmatoadas.

O administrador e o official estavam armados de rewolvers com os quaes ameaçavam os presos quando não queriam abrir as mãos. Os infelizes estiveram perto de 8 dias com mãos e braços inchadissimos.

A estas crueldades junta-se o pessimo tractamento que os doentes têem no hospital, e taes horrores se contam, que eu não posso acreditar que em terra de christãos se commettam taes crimes e infamias.

Falla-se muito na má administração no ultramar, falla-se nos excessos dos governadores, até em roubos e extorsões praticadas alli por funccionarios do estado; falla-se n'isto tanto na imprensa como no parlamento, os ministros promettem providencias, mas ou ellas não chegam a realisar-se, ou são inefficazes, porque os abusos continuam sempre e em escala ascendente.

Creio, porém, que só um severo exemplo poderá pôr termo a tantas arbitrariedades e violencias. Se o novo ministro da marinha nomear syndicancias a algumas das provincias ultramarinas, ha de vir a saber de muito abuso que convem castigar e porá de prevenção os governadores que, com receio de que lhes descubram as faltas, administrarão com humanidade e com moralidade.»

Tudo isto é atroz e altamente infame!

Que algozes são estes, que estão no ultramar deshonrando a humanidade e em especial a nação portugueza?

Pois isto tolera-se?! Pois n'este paiz não ha governo que faça punir exemplarmente os malvados, que em as nossas colonias estão imitando os selvagens mais barbaros e crueis?!

Sr. visconde de S. Januario! V. ex.ª entra no ministerio com os creditos de illustrado e entendido em os negocios do ultramar!

Não queira perder o seu bom nome, tolerando nem um momento semelhantes tigres a governar, ou antes a flagellar as colonias portuguezas!

Se, porém, nos enganassemos em as nossas esperanças, não haveria da nossa parte contemplação alguma para com o ministro, que se tornasse connivente com taes malvados.

Já basta de tanta atrocidade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A EXPEDIÇÃO LIBERAL

Na quinta feira, 8 do corrente, faz 48 annos que desembarcou no Mindello a expedição liberal commandada pelo duque de Bragança.

O esclarecido auctor das curiosas ephemerides, que regularmente publica o nosso collega de Lisboa, o *Progresso*, disse ha dias com referencia ao dia 27 de Junho, que n'essa data havia saido da ilha Terceira a expedição liberal.

Isto é um engano, pois que a expedição não partiu da Terceira, mas sim da ilha de S. Miguel.

E a proposito aproveitaremos a occasião para publicar dois documentos da mais extrema raridade, e hoje quasi de todo desconhecidos.

São duas proclamações que D. Pedro, no acto de embarcar, dirigiu aos *soldados* e aos *habitantes dos Açores*.

A *Chronica Constitucional do Porto* publicou no seu primeiro numero do dia 11 de Julho de 1832 as proclamações, que D. Pedro ao desembarcar dirigiu aos *soldados*, aos *portuguezes*, e aos *habitantes da cidade do Porto*; mas não publicou as proclamações feitas na saida da ilha de S. Miguel; e d'ahi resulta que ha de ser rarissima a pessoa que tenha hoje conhecimento d'ellas.

Possuimos com a devida estimação essas proclamações, as quaes vamos publicar.

São impressas em dois pequenos oitavos de papel.

Eis ahi esses muito apreciaveis documentos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SOLDADOS!

A patria afflicta chama por vós: em premio de vossas fadigas, de vossos soffrimentos e de vossa lealdade vos offerece o repouso, a gratidão, e o reconhecimento.

Cheios de confiança na protecção visivel do Senhor Deus dos exercitos, vamos, soldados, completar a nobre empreza, que tão gloriosamente projectámos. Marcha deante de nós a fama do vosso incomparavel valor e da vossa briosa perseverança; acompanha-nos o decidido amor, que todos consagramos á senhora D. Maria II, e o enthusiasmo que temos pela Carta Constitucional; seguem-nos os votos da nação portugueza agonisante: espera a Europa anciosa a decisão da lucta entre a fidelidade e o perjurio, entre a justiça e o despotismo, entre a liberdade e o terror: e em fim, soldados, convida-nos a gloria a salvar a honra.

Eia, partamos, entoando vivas á rainha, e á Carta, palladio das liberdades portuguezas.

D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA.

ILLUSTRES HABITANTES DOS AÇORES

Por mais de tres mezes tenho vivido entre vós, penetrado de admiração e reconhecimento pelos sacrificios que tendes feito, e pela adhesão que haveis mostrado á causa sagrada de minha augusta filha. Forçoso é agora que vos deixe, e que, á frente dos bravos que me acompanham, vá derribar a usurpação, restaurar o throno da senhora D. Maria II, e firmar o imperio da lei, restabelecendo o governo da Carta, a cuja sombra gosarão, outra vez, os portuguezes da união, da tranquillidade e da justiça, de que assaz os tem privado a barbaridade e o despotismo.

Deixo-vos, pois, fieis Açorianos, mas levo comigo uma viva lembrança da vossa fidelidade e do vosso patriotismo; levo o importante conhecimento da fecundidade do vosso sólo e do caracter e espirito industrioso dos seus povos; e se, aqui mesmo, no meio dos embaraços que ainda rodeiam o governo de S. M. F., tenho provido, quanto as circumstancias o permittem, ás vossas necessidades, confiae que, mais tarde, quando as instituições se acharem desenvolvidas, o mesmo governo contará por um dos seus mais sagrados deveres estender, com particularidade, a protecção e o beneficio d'ellas a tão ferteis paizes e a tão uteis e laboriosos habitantes.

Ficae-vos embora pois, bravos Açorianos; se um intento glorioso me separa, hoje, de vós, acompanha-me a certeza de que o vosso amor á causa da justiça, por que vos tendes sacrificado, e a vossa adhesão ás novas instituições, de que já começaes a sentir os beneficios, hão de conservar illeso, e digno da gloria que tem adquirido, este nobre archipelago, terra classica da lealdade portugueza, berço illustre da regeneração da mãe patria.

D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA.

MARQUEZ DE POMBAL

No folhetim do penultimo numero d'este jornal, citava José Liberato Freire de Carvalho um paragrapho pertencente a uma carta, attribuida ao marquez de Pombal, quando ainda era conde de Oeiras; a qual fôra dirigida ao governo inglez, por occasião em que os inglezes queimaram na costa de Lagos, no Algarve, varios navios commandados pelo chefe de esquadra *Laclue*.

Para ficar completa essa noticia damos hoje na integra a mencionada carta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Ill.mo ex.mo sr. — Rogo a v. ex.ª que me não faça lembrar das condescendencias que o nosso gabinete tem tido para com o seu. Ellas são taes que eu não sei que alguma potencia as haja tido similhantes para com outra. É justo que este ascendente acabe por uma vez, e que Portugal faça ver a toda a Europa, que tem sacudido o jugo de uma dominação estrangeira. Portugal não póde provar isto melhor, que obrigando o vosso governo a dar-lhe uma satisfação que por nenhum direito lhe deve negar. A França olharia para Portugal, como para um estado em fraqueza, se não podesse obrigar-vos a dar razão da offensa que lhes fizestes, vendo queimar defronte de nossos portos, navios que deveriam ter alli toda a segurança.

Vós não fazieis ainda figura alguma na Europa, quando a nossa potencia era a mais respeitavel. A vossa ilha não formava mais do que um ponto na carta: ao mesmo tempo que Portugal a enchia com o seu nome. Nós dominavamos na Asia, Africa e America, quando vós dominaveis sómente em uma ilha da Europa. A vossa potencia era do numero d'aquellas que não podiam aspirar a mais que á segunda ordem; e pelos meios que nós vos temos dado, a tendes elevado á primeira. Esta impotencia physica vos inhabilitava para estenderdes os vossos dominios fóra do continente da vossa ilha; porque para fazer conquistas, precisaveis d'um grande exercito; mas para ter um grande exercito, é necessario ter meios para lhe pagar, e vós não os tinheis. A moeda de contado vos faltava. Os que calcularam sobre as vossas riquezas, acharam que não tinheis com que sustentar seis regimentos. O mesmo mar, que póde olhar-se como o vosso elemento, não vos offereceria maiores vantagens; com muito custo poderieis apenas equipar vinte navios de guerra.

Ha cincoenta annos porém a esta parte, tendes tirado de Portugal mais de mil e quinhentos milhões, somma enorme, de que a historia não fornece exemplo, que nação alguma do mundo tenha enriquecido a outra de um modo similhante. O modo de adquirirdes estes thesouros vos foi ainda mais vantajoso, que os thesouros mesmos. Pelas artes é que a Inglaterra conseguiu fazer-se senhora das nossas minas. Ella nos despoja regularmente todos os annos do seu producto. Passado um mez depois da chegada das frotas do Brazil, não fica em Portugal uma só peça de ouro; tudo tem passado para augmentar a sua riqueza numeraria. A maior parte dos pagamentos do banco são feitos com o nosso ouro.

Por uma estupidez, de que tambem não ha exemplo na historia universal do mundo economico, nós vos démos a faculdade de nos vestirdes, e de nos fornecerdes todos os objectos de luxo, o que não é pouco consideravel. Nós damos de que viver a quinhentos mil vassallos do rei Jorge; população esta que subsiste á nossa custa na capital de Inglaterra. Os vossos campos são quem nos sustenta. Vós substituistes os vossos trabalhos aos nossos; se antigamente nós vos forneciamos o trigo, vós sois quem nol-o fornece. Vós tendes roteado os vossos campos, nós deixamos tornar os nossos em baldios.

Mas se vos temos elevado a esse ponto de grandeza, na nossa mão está o precipitar-vos no nada de que vos arrancámos. Nós podemos melhor passar sem vós, do que vós sem nós. Basta uma só lei para destruir a vossa potencia, ou pelo menos para enfraquecer o vosso imperio. Não precisamos mais do que prohibir com pena de morte a saida do nosso ouro, para elle não sair jámais. Talvez respondereis a isto que apesar da prohibição, sairá sempre do mesmo modo, como sempre tem saido; porque os vossos navios de guerra têem o privilegio de não serem visitados na sua partida; e em consequencia do dito privilegio transportarão todo o nosso ouro; mas não vos enganeis com isto. Eu fiz romper vivo o duque d'Aveiro, por ter attentado contra a vida do rei, e poderei muito bem fazer enforcar um dos vossos capitães, por ter roubado a sua effigie em desprezo da lei.

Ha tempos em que nas monarchias um só homem póde muito. Vós não ignoraes que Cromwell, na qualidade de protector da republica ingleza, fez cortar a cabeça a Pantaleão de Sá, irmão de João Rodrigues de Sá, embaixador de Portugal em Inglaterra, por se ter prestado a um tumulto; e eu sem ser Cromwell, estou em estado de imitar o seu exemplo na qualidade de ministro protector de Portugal. Fazei por tanto o que deveis, se não quereis que eu faça o que posso. Que seria da Grã-Bretanha se por uma vez se lhe cortasse este manancial das riquezas da America? Como pagaria á immensa tropa de terra e á grande armada do mar? Como daria ella ao seu soberano os meios de viver com o esplendor d'um grande rei? D'onde tiraria os grandes subsidios, que paga ás potencias estrangeiras para escorar e firmar a sua? Como viveria um milhão de vassallos inglezes se se acabasse para sempre a mão de obra de que tiram o seu sustento? Em que estado de pobreza não cairia todo o reino se este unico recurso lhe faltasse? Basta que Portugal rejeite os seus grãos (quero dizer o seu trigo), para que metade da Inglaterra morra de fome.

Direis que não muda com facilidade a ordem das coisas, e que um systema ha muito estabelecido, não póde transtornar-se em um momento. Dizeis muito bem: mas eu direi ainda melhor. O rodar do tempo é que póde trazer esta reforma. Eu restabelecerei um plano preliminar de commercio, que se encaminhará ao mesmo objecto.

Ha muito tempo que a França nos estende os braços para que recebamos as suas manufacturas de lã. Na nossa mão está aceitarmos as suas offertas; o que sem duvida aniquilará as vossas. A Barbaria, abundante de trigo, os fornece a melhor mercado que os vossos.

Então vereis com a maior dor, um dos principaes ramos da vossa marinha ficar inteiramente extincto. Vós sois muito versados no ministerio, e não ignoraes, que isto é um viveiro d'officiaes marinheiros, de que a marinha real se serve em tempo de guerra; e com isto é que tendes elevado a vossa potencia.

A satisfação, que vos pedimos, é conforme ao direito das gentes. Todos os dias acontece haver officiaes do mar, que por zelo ou inconsideração, fazem aquillo que não devem. Ao governo cumpre o punil-os, e fazer a reparação ao estado que elles offenderam. Todos sabem que similhantes reparações o não tornam desprezivel. A nação que se presta ao que é justo, adquire a melhor opinião, e da opinião é que depende sempre a potencia dos estados.

CONDE DE OEIRAS.

Hygiene e saude publica

Publicamos abaixo uma carta que nos dirigiu o nosso amigo o sr. Antonio Fernandes, negociante d'esta cidade, acerca do desprezo a que o sr. commissario de policia e a camara municipal d'esta cidade tem lançado as repetidas reclamações que lhes têm sido dirigidas por causa do pestilento deposito de immundicie, que ha no extenso saguão entre as ruas da Moeda e Tinjerodilhas. E chamamos-lhe desprezo, porque é o nome que merece o nenhum resultado que se tem obtido em tal assumpto.

Só n'esta cidade é que se vê uma tal indifferença pela hygiene e saude publica!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Sob a epigraphe — *Saude publica* — li no seu jornal de 30 de Junho passado, algumas revelações do pessimo estado d'um saguão entre as ruas da Moeda e Tinjerodilhas.

Direi a esse respeito, que ha tempo foi da rua de Tingerodilhas uma commissão ao exm.º commissario de policia expor-lhe o nojento e immundo estado d'aquelle saguão, levando um abaixo assignado dos moradores das duas ruas, ponderando o perigoso estado para a saude publica d'aquelle deposito de immundicies, e para s. ex.ª lhes designar o local por onde podessem mandar fazer a limpeza.

A commissão foi muito bem recebida por s. ex.ª, que se promptificou a dar as devidas providencias, dizendo que ia logo fazer baixar á camara a representação que lhe ficou entregue, para esta tambem providenciar o que estivesse na sua competencia.

A commissão em vista de tão promettedora e competente resposta retirou-se muito satisfeita, contando com as providencias que acabava de prometter o sr. commissario.

Tem decorrido, porem, perto de um anno, e as medidas tomadas tanto pela camara como pela policia têm sido — o *desprezo!* Parece incrivel.

Já era tempo de acabarem as illusões. É esta a causa que muitas vezes dá consequencias fataes, attendendo aos miasmas que os moradores d'aquellas ruas estão recebendo constantemente d'aquelle repugnante foco de infecção.

Ha casas que é preciso terem as janellas fechadas até ao 2.º e 3.º andar, para evitar o repugnante cheiro exhalado pela agglomeração de tantas immundicies, que alli estão accumuladas ha mais de 3 ou 4 annos, sem que a camara ou a policia tratem de as fazer limpar, ou ainda designando aos moradores um local por onde possam fazer aquella limpeza.

Se tivessemos uma quadra de calor forte de certo se desenvolveria alguma epidemia que havia de dar serias consequencias.

Se este desleixo não é desprezo *é pelo menos a camara e a policia mostrarem que não têm força para fazerem cumprir as suas determinações.*

Pela publicação d'estas linhas lhe ficará muito agradecido o

De v. muito att.º ven.

Coimbra 2 de Julho de 1880.

Antonio Fernandes.

NOTICIARIO

Festa da Rainha Santa.—Publicamos em seguida o programma das festas da Rainha Santa Isabel:

A mesa da irmandade da Rainha Santa Isabel faz publico, que nos dias 8, 9, 10 e 11 do corrente mez de Julho terão logar as festas em honra da augusta padroeira de Coimbra, devendo estas celebrar-se com toda a pompa e explendor do costume.

No dia 8, pelas 8 horas da tarde, a imagem da Rainha Santa sairá do real mosteiro de Santa Clara, sendo precedida pela respectiva irmandade, e acompanhada por uma guarda de honra.

Feito o trajecto da ponte sobre o Mondego, o cortejo entrará na cidade pela rua do Sargento Mór, seguirá pela praça do Commercio, rua dos Sapateiros, largo do Pocinho, rua da Louça, Praça 8 de Maio, dando entrada no magestoso templo de Santa Cruz.

A santa rainha será recebida debaixo do pallio, e depois de conduzida ao altar, que d'antemão estará preparado, cantar-se-ha um solemne *Te-Deum* a grande instrumental.

Nos dias 9, 10 e 11, a sagrada imagem estará exposta na egreja de Santa Cruz, onde receberá a visita e adoração dos fieis.

No dia 10, pelas 10 horas da noute, será queimado o fogo preso no largo da Portagem e caes novo, tocando por esta occasião a philarmonica *Boa-União*.

No dia 11, domingo, pelas 10 horas da manhã, cantar-se-ha na egreja de Santa Cruz missa solemne, com exposição do Santissimo Sacramento; prégando ao evangelho o prior de Tentugal, padre Julio.

Pelas 5 horas da tarde d'esse mesmo dia sairá da egreja de Santa Cruz a solemnissima procissão, que ha de conduzir em triumpho a imagem da Santa Rainha para o real mosteiro de Santa Clara.

Serão convidadas as irmandades do costume, bem como todas as auctoridades e mais pessoas distinctas, que nos annos anteriores se têm dignado honrar este acto com a sua presença.

A mesa da irmandade confia muito na piedade e sentimentos religiosos do povo conimbricense, e particularmente espera que os habitantes das ruas, por onde ha de ser conduzida a imagem da Santa Rainha, empenharão todo o seu zelo e boa vontade, afim de que as galas e explendores com que tanto se têm acreditado nos annos preteritos, se repitam este anno, de modo que seja recebida com o mais fervoroso enthusiasmo pelos filhos de Coimbra a visita que lhes faz a sua augusta padroeira.»

Universidade. — O resultado dos actos na semana finda em 3 Julho ultimo foi o seguinte:

Faculdade de Theologia. — Approvados *nemine* no 1.º anno 2, e no 3.º 1.

Faculdade de Direito. — Approvados *nemine* no 1.º anno 10, no 2.º 8, no 3.º 4, no 4.º 6 e no 5.º 8; e em *Economia politica* 8. — Approvados *simpliciter* no 1.º anno 1, no 2.º 2, no 3.º 1 e no 4.º 1. — Reprovados no 1.º anno 2, no 2.º 1, no 3.º 1 e no 4.º 3.

Faculdade de Mathematica. — Approvados *nemine* no 1.º anno 3, no 3.º 8 e no 4.º 6.

Faculdade de Philosophia. — Approvados *nemine* na 1.ª cadeira 2, na 2.ª 2, na 3.ª 2, na 4.ª 1, na 5.ª 5, na 6.ª 1 e na 7.ª 2. — Approvados *simpliciter* na 1.ª cadeira 3 e na 5.ª 3.

Theatro Academico. — Nos dias 7, 9 e 11 do corrente representar-se-ha n'este theatro o drama Camões, do sr. Cypriano Jardim, pela mesma companhia que o representou em Lisboa no theatro de D. Maria II, e com o mesmo corpo de baile, dirigido pelo maestro Rossi.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Miguel Joaquim Machado de Abreu Peixoto, filho de Joaquim Frederico Machado de Almeida Peixoto e D. Catharina Rosa de Abreu Machado, de Coimbra, de 48 annos, fallecido no dia 26 de Junho.

Luiza Maria da Encarnação, filha de João Maria e Maria da Encarnação, de S. João de Areias, de 60 annos, fallecida em 27.

Emilia Candida Duarte, filha de Joaquim José Duarte e D. Guilhermina Candida Duarte Ferreira, de Coimbra, de 3 annos e meio, fallecida em 28.

Marianna do Nascimento, filha de Antonio Pombo e Marianna do Nascimento, de Coimbra, de 60 annos, fallecida no dia 29.

Maria da Conceição, filha de Antonio Pereira Pinto e Maria Christina dos Reis, de Coimbra, de 13 annos, fallecida em o 1.º de Julho.

João Ferreira Camões, filho de José Ferreira Camões e Maria Julia, de Coimbra, de 2 annos, fallecido em o 1.º

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:803.

Reitor e commissario dos estudos.—O nosso patricio e amigo o sr. bacharel Adolpho Ernesto Motta foi nomeado reitor do lyceu de Portalegre e commissario dos estudos do mesmo districto. Damos os parabens ao nosso amigo.

Portugal Pittoresco.—Publicou-se o n.º 12, ultimo do primeiro volume do *Portugal Pittoresco*, de que é director o nosso amigo o sr. bacharel Augusto Mendes Simões de Castro.

Na collecção já publicada acharão os curiosos muitos e instructivos artigos, sendo por tudo muito apreciavel.

Tri-centenario de Camões. — Recebemos de Lisboa, e muito agradecemos a — *Corona poética y literaria dedicada a Luiz de Camões. En la conmemoracion del tri-centenario de su muerte, por la literatura y artes de España.*

Doença. — Acha-se gravemente doente o sr. Agostinho Duarte Pinheiro, redactor do nosso illustrado collega o *Districto de Aveiro*. Folgaremos com o seu prompto restabelecimento.

Despachos. — O sr. Antonio Maria Lopes Ventura, professor temporario da cadeira da Carrapichana, concelho de Celorico da Beira, foi mudado, pelo requerer, para a cadeira de Candosa, concelho de Taboa, até concluir o seu actual provimento triennal.

O sr. João de Figueiredo foi promovido á propriedade da cadeira de Pomares, concelho de Arganil.

O sr. José da Costa Ribeiro foi provido, por mais tres annos, na cadeira de Figueiró do Campo, concelho de Soure.

Arte de cuidar dos doentes. —O sr. Antonio Vieira Lopes, medico cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, já conhecido por numerosas publicações que tem feito, acaba de traduzir a *Arte de cuidar dos doentes*, que no logar competente annunciamos.

O alto interesse d'esta publicação manifesta-se pelo seu titulo.

É livro que todas as familias devem possuir, porque todas estão sujeitas á necessidade de o consultar.

Agradecemos o exemplar com que o seu illustrado traductor nos brindou.

O processo das notas falsas. —Lê-se no *Diario da Manhã*, de sabbado, o seguinte:

«Continuou hontem o julgamento d'este celebre processo, tendo a palavra por duas vezes o delegado do ministerio publico, outras tantas o advogado da accusação o sr. Pinto Coelho, cujos discursos produziram grande sensação, os de defeza o sr. Monteiro e o sr. Barjona de Freitas.

O sr. Pinto Coelho fallou perto de tres horas; o sr. Barjona de Freitas, que ha muito tempo se não apresentava no tribunal houve-se d'um modo brilhantissimo, merecendo os geraes applausos dos espectadores, que o ouviam commovidos e enthusiasmados.

Quando o sr. dr. delegado disse que lhe constava que na cidade se dizia que os reus deviam ser postos em liberdade, graças ás suas altas influencias e que se asseverava tambem que a escolha do jury mixto fôra feita com esse intento, houve pateada na sala do tribunal.

Ás 11 horas da noite terminou a audiencia. O jury deu, por unanimidade, como não provados os delictos de que eram accusados o conde de Penamacor e o Niny. O sr. juiz porém deu o *veredictum* por iniquo, tendo de proceder-se a novo julgamento com outros jurados, não se sabendo porém em que dia se effectuará. Os reus voltaram para o Limoeiro.

Nos grupos que se formaram depois á porta do tribunal discutia-se muito acaloradamente o despacho do sr. Rangel de Quadros, divergindo muito as opiniões.»

Noticias de França. — *Paris*, 2. —O presidente do tribunal de Lille declara-se competente, apesar do que foi manifestado pelo prefeito, para tomar conta da petição dos jesuitas contra a violação de domicilio.

No senado foi lido o parecer da commissão da amnistia, a qual rejeita por 6 votos contra 3 o projecto; a maioria é de 5 republicanos e 1 da direita. Diz que o paiz não deseja por fórma alguma a amnistia, e que não é occasião de fazer entrar os assassinos quando se expulsam as congregações religiosas. Comtudo admitte que o governo conceda numerosos indultos. Amanhã deve ser a discussão. O sr. Julio Simon fallará contra e o sr. de Freycinet e Victor Hugo a favor.

Na camara o sr. Freppel, bispo de Angers, interrogou o ministerio a respeito da applicação dos decretos de 29 de Março, por violação de domicilio e attentado contra a liberdade individual. O sr. ministro do interior respondeu que os decretos foram executados sob sua responsabilidade. «Faremos executar em toda a parte as leis, ninguem se póde collocar fóra d'ellas.» O sr. Freppel replicou: «É pois verdade que domina a força. Se por decretos podeis violar o domicilio e attentar contra a liberdade individual, já nenhuma segurança existe. Haveis juntado a causa dos jesuitas á causa da liberdade; d'aqui em diante todas as eleições se farão no campo das liberdades publicas».

Applausos á direita. Sessão levantada.

Terminou hontem a conferencia de Berlim. A acta final contém a decisão. Foi assignado o tratado entre a Russia e o Japão para os fornecimentos da esquadra russa do Pacifico.

As congregações em França. Lê-se no *Commercio do Porto* do dia 4 o seguinte:

«A imprensa estrangeira continua a occupar-se da desaggregação dos jesuitas em França, ordenada pelos decretos presidenciaes; e nós vamos dar algumas informações sobre o modo como elles tencionam reagir, pacificamente e pelos meios legaes, a essas disposições.

No momento de abandonarem as suas residencias, a cada religioso se designaria o ponto para onde deveria retirar-se, a fim de esperar ordens superiores. Todos ficariam auctorisados a intentarem, em seu nome e a titulo de cidadãos, acção judicial contra os agentes que os expulsaram dos seus domicilios. Os termos de cada acção variarão segundo as circumstancias particulares.

A essas acções judiciaes, que se multiplicarão quanto possivel fôr, as sociedades civis, em cujo nome figuram os bens immoveis da congregação que lh'os adjudicou, juntarão outras reclamações de perdas e damnos, invocando-se nos tribunaes o precedente do sr. Challemel-Lacour, embaixador em Londres, que foi condemnado a 100:000 francos, por perdas e damnos occasionados n'um estabelecimento religioso de Lyon, aonde era magistrado superior.

As sociedades civis de jesuitas de que se trata, resolveram reclamar desde já contra o sr. Freycinet, pedindo que elle seja declarado solidario, por seus bens pessoaes, da quantia a que as condemnações poderão subir.

Emquanto esperam occasião favoravel de se poderem estabelecer em alguns pontos do estrangeiro, as congregações distribuirão os seus membros pelos conventos das corporações auctorisadas, ou por casas particulares; e um grande numero d'elles acceitarão os vicariatos e curarias que os bispos lhes offerecem.

As congregações compostas de estrangeiros refugiar-se-hão em Hespanha, Inglaterra e nos Estados-Unidos; e os irmãos de S. João de Deus secularisarão o seu hospicio.

As congregações consagradas ao ensino não serão dissolvidas até 31 de Agosto. N'esta data, todo o pessoal dos estabelecimentos de ensino occupados por religiosos se tansformará; os estabelecimentos serão convertidos em seculares. Os jesuitas têem as suas disposições d'esta fórma: o arcebispo de Paris será o director geral, proprietario, das casas da capital que elles habitarem, secularmente.

D'este modo pretendem e entendem neutralisar os effeitos dos decretos que dissolveram essas aggremiações religiosas.

A casa da rua de Lenres, em Paris, que normalmente continha 150 a 200, contava sómente 30 no dia da expulsão; alguns dias antes tinham mudado os livros e objectos de valor, deixando sómente o indispensavel.

Das congregações departamentaes, de jesuitas não consagrados ao ensino foram expulsos 638, desde o dia 29 do passado.

Como já o fizemos sentir, a sua causa tem defensores, não só em França mas tambem no estrangeiro: um deputado irlandez já levantou no parlamento a voz em favor d'elles.

A resistencia jesuitica, como se vê, é passiva, e toda cheia de uma prudencia que diz bem com o caracter sacerdotal.»

O Vesuvio. — Diz um nosso collega de Lisboa, que este famoso vulcão está em erupção, mas erupção pouco intensa e que produz mais admiração do que receio.

Para se gosar do bello-horrivel da lava trasbordando da cratera e estendendo-se pelas cercanias como um enorme lençol de fogo, mandou-se illuminar o caminho que conduz á cratera e a montanha em que ella existe com fócos electricos.

A tal respeito dizem de Napoles em data de 27 de Junho:

«Hontem accendeu-se pela primeira vez a illuminação electrica do caminho funicular do Vesuvio. Quinze fócos estão distribuidos pela montanha até ao ultimo taboleiro, a 50 metros da bocca da cratera.

O espectaculo era phantastico, indiscriptivel!

O fogo encarnado escuro que se elevava da cratera, a lava despenhando-se pelas encostas e correndo pelo valle com aquella claridade sombria que lhe é peculiar e a luz branca da electricidade, formavam um contraste admiravel, estranho e surprehendente!»

Parabens.—O nosso amigo o sr. Abilio Augusto da Fonseca Braga, primo do nosso amigo e patricio o sr. bacharel Abilio Augusto da Fonseca Pinto, fez acto no primeiro anno das duas faculdades de Theologia e Direito, ficando tanto em uma, como na outra approvado *nemine*.

Damos, por isso, a ambos os nossos amigos os mais sinceros parabens.

ANNUNCIOS

1 POR DELIBERAÇÃO da mesa da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade estarão patentes os dois collegios de orphãos e orphãs, administrados pela mesma Santa Casa, a todas as pessoas que os queiram visitar no dia 9 de Julho corrente, desde as 10 horas da manhã até ao meio dia, e das 4 ás 7 da tarde.

A entrada será pela portaria do collegio dos orphãos, e a saida pela portaria do collegio das orphãs.

Coimbra, 5 de Julho de 1880.

O provedor
Fernando de Mello.

EDITAL

Doutor Lourenço d'Almeida Azevedo, lente cathedratico da faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra, presidente da camara municipal da mesma cidade:

2 FAÇO SABER que na casa da camara se acha patente por espaço de 10 dias, a contar da data do presente edital, o orçamento supplementar ao geral da receita e despeza d'este municipio para o corrente anno civil de 1880; pelo que são convidados todos os cidadãos interessados a virem ver e examinar o referido orçamento á secretaria da municipalidade, e a apresentarem no referido prazo qualquer reclamação que julgarem conveniente fazer, a fim de ter o destino competente.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade 1 de Julho de 1880.

Lourenço d'Almeida Azevedo.

3 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Figueiró dos Vinhos faz saber, que se acha a concurso por espaço de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do presente annuncio na folha official, o partido medico d'esta villa, com o ordenado annual de 400$000 réis e pulso livre, mas sujeito aos preços da tabella camararia.

São admittidos ao concurso, os medicos de Coimbra, Lisboa e Porto, devendo juntar ao seu requerimento publica forma de suas cartas, ou certidão d'acto final. Todos os esclarecimentos ácerca do partido podem ser pedidos ao escrivão d'esta camara.

Figueiró dos Vinhos, 3 de Julho de 1880.

O presidente da camara,
Antonio Pedro dos Ramos Lopes Serra.

ARTE
DE
CUIDAR DOS DOENTES

Conselhos praticos ás mães de familia, aos enfermeiros, ás irmãs de caridade, aos directores de collegios, etc., seguidos dos primeiros soccorros a dar, em casos d'accidentes, antes da chegada do medico, pelo dr. S-E. Maurin, presidente da sociedade protectora da infancia de Marselha, director scientifico do «Jornal das Jovens Mães.—Traducção de Antonio Vieira Lopes, medico-cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto.

4 Á VENDA na **Livraria Malheiro,** 121, rua do Almada, 123, Porto, e em todas as livrarias do reino.

Preço 300 reis.

5 ARRENDAM-SE do S. Miguel de 1880 em diante as casas n.º 1, na rua das Colchas. Trata-se na rua do Visconde da Luz, n.º 71.

Banco Nacional Ultramarino

6 PAGA-SE o dividendo do 1.º semestre de 1880, de 2$000 réis por acção, em casa do agente n'esta cidade.

Coimbra 1 de Julho de 1880.

O agente, *José Tavares da Costa.*

Banco Commercial de Lisboa

7 PAGA-SE o dividendo do 1.º semestre de 1880 de 3$000 réis por acção, em casa do agente n'esta cidade.

O agente, *José Tavares da Costa.*

VENDEM-SE

8 QUEM QUIZER comprar as fazendas do logar de S. Romão, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, pertencentes a Guilherme da Cruz, da dita freguezia, póde procurar no sitio do Brejo, da mesma freguezia.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o **10.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

FABRICA DE CALÇADO
GOMES & FILHOS

Fundada em 1843. Premiada nas exposições do Porto 1861 — Philadelphia 1876 — Paris 1878 e Rio de Janeiro 1879.

190 — LISBOA RUA DOS FANQUEIROS — 196

10 ESTE ESTABELECIMENTO industrial, o mais importante no paiz na sua especialidade, pela grandeza dos seus depositos, grande numero de machinas e utensilios de que dispõe, e numeroso pessoal operario, acha-se habilitado para servir de prompto a sua clientela com calçados para homens, senhoras e creanças, desde a qualidade de maior luxo e fantasia até ás de preços menores.

Filial no Porto, 175, Rua do Bomjardim, 179.

No dia 8 do corrente se abrirá a Filial n'esta cidade.

COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

MEDALHA D'OURO — PARIS 1878
FARINHA H. NESTLÉ

MEDALHAS D'OURO EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES — ATTESTADOS NUMEROSOS DAS PRINCIPAES AUCTORIDADES DE MEDICINA

MARQUE DE FABRIQUE

Alimento completo para creanças de peito

Suppre o leite materno, facilita o desmamar, é de digestão facil e completa.

Vende-se nas principaes pharmacias.

DEPOSITO GERAL
JOSÉ TAVARES DA COSTA
225 — RUA DA CALÇADA — 231

Para evitar as numerosas imitações, deve-se exigir que cada lata contenha a assignatura do inventor: Henrique Nestlé Vevey.

11 NA COURAÇA DE LISBOA, n.º 93, se recebem hospedes por occasião das festas da Rainha Santa.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

12 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

PREVIDENCIA
COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro,* 32
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

14 ARRENDAM-SE as casas pertencentes ao exm.º sr. visconde de Montesão, sitas na Couraça de Lisboa, n.º 107 e 109; além da entrada principal têem uma entrada pelo beco da Pedreira, n.º 6.

Quem as pretender arrendar póde dirigir-se a Francisco Ferreira Rocha, rua da Sophia, n.º 90.

Salão de barbear

15 MANOEL PESSOA LEITÃO, participa a todos os seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento da rua da Sophia para a rua da Calçada, n.º 25 e 27.

Lanternas para alugar

16 COM VIDROS DE CORES, Arco de S. Thiago — Anselmo Mesquita.

Queijo flamengo frescal
DE
Superior qualidade

51 — Sophia — 55

17 ESTABELECIMENTO de Manoel da Silva Gonzaga.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
MODAS

18 ACABA de receber um lindo sortimento de chapeus para senhora e creança.—Lãs para vestido.

Pompadour — ultima moda para enfeitar os vestidos.

Chitas-Pompadour.

Sombrinhas modernas para senhora.

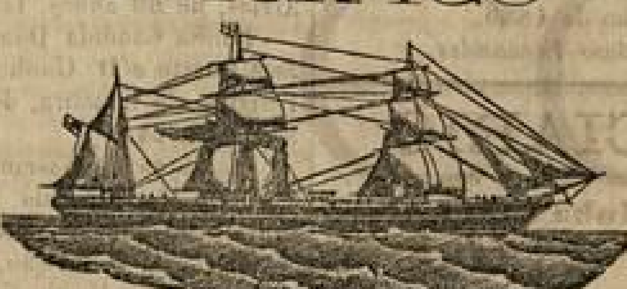
Colares e punhos modernos para senhora e homem, e todos os artigos de moda para senhora.

Chapeus de palha para homem a 600 e 700 réis.

ATTENÇÃO

19 NA COURAÇA DOS APOSTOLOS, n.º 76, recebem-se estudantes para a proxima época d'exames — até mesmo de qualquer collegio, ainda que o seu numera seja grande. Garante-se-lhes bello tratamento e preços commodos.

COMPANHIA REAL A VAPOR
DO
PACIFICO

CARREIRA  QUINZENAL

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a saír de Lisboa:

Patagonia 7 de Julho. | Iberia 20 de Julho.
Cordillera 4 de Agosto.

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

20 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são á prova competente para se poder affirmar.

As commodidades para passageiros de todas as classes são as melhores possiveis. O seu tratamento é o melhor ou superior a outras quaesquer companhias. Os passageiros de 3.ª classe têm comida á portugueza, vinho duas vezes por dia, e pão em logar de bolacha.

Grande reducção de preços.

Passagem para Lisboa no caminho de ferro é gratis.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto.*

Presta todos os esclarecimentos e aceita passagens em Coimbra.

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3436 | Sabbado 10 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

CALMARIA POLITICA

N'esta semana tem sido de pouca importancia os assumptos de que se occupa em geral a imprensa periodica.

Os jornaes regeneradores têm tratado de mostrar, que o actual governo e a respectiva commissão da camara dos deputados, a quem foi remettido o tratado de Lourenço Marques, tomaram a responsabilidade d'elle.

N'estas questões se entretêm os partidos. O que o povo sabe é que se fez um tratado altamente favoravel para a Inglaterra, sem correspondentes compensações para Portugal, e que a camara dos deputados bem procedeu não o approvando, e que ainda melhor procederia se o reprovasse logo, em vez de o adiar.

Outra questiuncula que por ahi tem havido é saber se no ministerio predomina o elemento historico, ou o reformista. E vem isto a proposito da entrada para o ministerio do sr. visconde de S. Januario, que pertence ao partido historico.

Ao paiz pouco importa saber de regeneradores, historicos e reformistas. O que quer é justiça e bom governo; e infelizmente é o que não tem tido.

As influencias eleitoraes é que em geral predominam; e é por ellas que quasi tudo se dirige.

A folha official tem publicado as leis votadas pelas côrtes.

Está-se já em parte executando o imposto do sello, e espera-se o necessario regulamento para se pôr em execução o resto.

Tambem em breve veremos os resultados do imposto do rendimento. As vinganças e vexames que elle trará comsigo vae a nação dentro em pouco tempo experimental-os.

Tudo ahi se presta ao arbitrio, o que é peior do que o proprio imposto.

Os cidadãos não se recusam a pagar o que é indispensavel e compativel com as suas forças; mas revoltam-se, e com razão, que se lhes exija o que não possuem, e ainda mais que os executores da fazenda publica favoreçam os afilhados em beneficio dos desprotegidos. E além d'isso não podem soffrer a sangue frio que o dinheiro dos contribuintes seja mal applicado.

N'esse sentido temos reclamado constantemente n'este jornal, e por isso quando na execução do imposto do rendimento se levantarem os clamores dos vexados, não nos ha de accusar a consciencia de ter deixado de protestar em tempo competente contra esse imposto.

Ha de-nos acontecer n'isso como na questão da linha de ferro da Beira, em que esta cidade foi altamente prejudicada.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O quartel militar n'esta cidade

Recebeu ordem de vir do Porto para Coimbra a ala direita do regimento de infanteria 10, a fim de aqui assistir ás festas da Rainha Santa.

Chegou na quarta feira a estar em ordem de marcha; mas não veiu por já ter partido o comboio.

Depois d'isso recebeu nova ordem para não vir para Coimbra, por aqui não haver as necessarias enxergas no quartel.

Este facto, com quanto vergonhoso, é verdadeiro. No quartel de Coimbra só ha umas miseraveis enxergas, indispensaveis para o destacamento que aqui permanece. Logo que venha qualquer outra força não tem onde se deitar.

O ministerio da guerra bem deve estar informado d'isto; mas não tem dado nenhumas providencias.

E a proposito, o mesmo ministerio da guerra não sabe perfeitamente, que o quartel da Graça de Coimbra é um foco de infecção, e que os soldados estão alli sujeitos a frequentes doenças?

E' assim que se cuida no bem estar dos militares?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VISTORIA

Na terça feira foi a auctoridade judicial d'esta comarca, a requerimento da camara municipal d'esta cidade, proceder com os competentes louvados a a uma vistoria na gandara de Andorinha, freguezia de Lamarosa, concelho de Coimbra.

Essa gandara foi vendida no ministerio da fazenda ao sr. Antonio Jorge Freire Junior, sendo a importancia da compra applicada para a camara de Montemór o Velho.

Acontece, porém, que uma grande parte da referida gandara pertence ao concelho de Coimbra, resultando d'isso ser a venda illegal. E' o que a camara d'este concelho trata de provar.

A compra foi feita por 370$000 réis; e segundo a opinião dos louvados que foram á vistoria, vale mais de réis 3:000$000.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

THEOPHILO BRAGA

Dissemos em o penultimo numero d'este jornal, que por brevidade não continuavamos a fazer mais alguns reparos a varios equivocos e inexactidões que achavamos na *Historia do romantismo em Portugal*, pelo sr. Theophilo Braga.

Acrescentaremos, por isso, hoje mais alguma cousa a esse respeito.

A proposito de uma doença de Garrett em Coimbra, no anno de 1820, diz o sr. Theophilo Braga:—«D'esta doença falla Garrett nos versos recitados na sala dos Capellos na noite de 22 de Novembro de 1820, quando alli se celebrou um Outeiro poetico, como signal de regosijo nacional por ter acabado o protectorado inglez.»

Isto é um engano manifesto. O Outeiro que houve na sala dos Capellos da Universidade, em as noutes de 21 e 22 de Novembro de 1820, não foi por ter acabado o protectorado inglez, mas por outro motivo.

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXXIV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Compoz a rainha o seu ministerio, e foi o marquez de Angeja nomeado presidente do erario, o qual n'este importante emprego foi succeder ao marquez de Pombal. Desviou-se porém logo dos bons exemplos do seu antecessor, porque tendo occupado este o mesmo logar com o simples nome de inspector, elle não só tomou um titulo mais elevado, mas estipulou o salario do seu cargo em 24 mil cruzados, cousa que por este titulo Pombal nunca tinha recebido.

Para dar ainda mais a conhecer qual seria o espirito da sua administração, incorporou tambem logo no *chamado regio* erario, que nunca pode ter outro nome senão o de erario ou thesouro da nação, o donativo dos 4 por °/o que immediatamente depois do terremoto em 1755 tinha sido offerecido pelo commercio. Administrado pela junta do mesmo nome servia elle, segundo as condições com que tinha sido feito, para as despezas da construcção das alfandegas e praças do commercio, como para o estabelecimento das fabricas de lanificios de Covilhã, Fundão e Portalegre, as quaes com este auxilio prosperaram logo tanto, que não só davam pannos, que antes vinham de Inglaterra, para o fardamento das tropas e criados da casa real, mas para se venderem no reino, e se exportarem para o Brasil. Porém é tal a tendencia do poder absoluto para tudo devorar, que o novo ministro para ter mais com que saciar seus apetites e de seus amigos e parentes, que superabundantemente saciou, houve por mais acertado pôr a mão sobre estes dinheiros, que por este acto arbitrario foram desviados da sua primitiva applicação.

Para os negocios do reino escolheu o visconde de Villa Nova da Cerveira, a que depois deu o titulo de marquez de Ponte de Lima. Dizem que este homem era profundissimo em materias theologicas, porém de uma tal estulticia, que sua propria mulher pediu uma provisão ao desembargo do paço para administrar a casa e bens de seu marido, provando-lhe para isto a sua reconhecida incapacidade. Apezar d'esta circumstancia, o homem, que não era capaz de administrar a sua casa, foi considerado habilissimo para administrar os negocios publicos da nação: assim, quando nos governos absolutos não houvesse outras muitas monstruosidades similhantes, esta só bastaria para que a nação portugueza de todo o coração os abominasse, e nunca mais os tornasse a consentir.

Este mesmo homem, comtudo, mostrou uma rara perspicacia em distinguir as cores, e variar as formas das condecorações honorificas, porque operou uma completa e mui util revolução nas fitas e craxás das tres ordens militares, e por este modo assignalou para honra sua e de seus descendentes, o seu glorioso ministerio dos negocios do reino.

Em consequencia de tão rara habilidade, e tão relevantes serviços, foi ainda elevado, depois da morte do marquez de Angeja, a ministro assistente ao despacho do gabinete, com as presidencias do erario e do conselho da fazenda. Nada podia haver mais proprio para um homem que se tinha dado por incapaz de administrar a sua casa; e com effeito muito bem elle o demonstrou n'esta sua segunda épocha ministerial; porque tudo o que ainda havia escapado á dissipação do marquez de Angeja elle o deixou inteiramente dilapidar, ou distribuir pelas harpias do estado; e por fim recorreu a essa medida fatal e desastrosa que ainda hoje está minando a nação, a qual medida foi a creação d'esse cancro devorador, chamado *moeda papel*.

Por esta forma nas mãos dos dois marquezes, dentro do espaço pouco mais ou menos de vinte annos, se consumiram não só os 78 milhões que o marquez de Pombal havia deixado em caixa, e todas as rendas ordinarias do estado, porém se contrahiu a final essa divida enorme da moeda papel, que ainda até hoje se não poude extinguir. E serão estes documentos mui proprios para fazer apetecivel um governo absoluto, que sem nenhuma responsabilidade ou tudo devora ou tudo desperdiça? Por certo que só os que tem tido parte na partilha d'esta escandalosa e publica dissi-

As poesias ahi recitadas foram impressas em 1821 na imprensa da Universidade, com o titulo de *Collecção de poesias recitadas na sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra, nas noites dos dias 21 e 22 de Novembro, em publica demonstração de regosijo pelo feliz resultado do dia 17.*»

Se o Outeiro na Universidade fosse para celebrar a revolução do Porto de 24 de Agosto de 1820, ou a revolução de Lisboa de 15 de Setembro immediato, entendia-se que o sr. Theophilo Braga dissesse que era por ter acabado o protectorado inglez; mas o que se tratou n'aquelle Outeiro foi de festejar os acontecimentos liberaes de Lisboa de 17 *de Novembro*, em reacção contra a famosa manifestação militar do dia 11 *do mesmo mez*, que havia sido promovida pelos celebres Antonio da Silveira Pinto da Fonseca e Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda.

Noticiando a vinda de D. João VI do Brazil para Portugal, diz o sr. Theophilo Braga: — «No dia 3 de Julho de 1821 entrava no Tejo a frota com a familia de Bragança, d'onde o rei só desembarcou depois de receber auctorisação das côrtes; jurou a Carta Constitucional, passou por todas as humilhações e terrores para conseguir apoderar-se do poder executivo.»

D. João VI não jurou nem podia jurar, quer a *Carta Constitucional*, como o sr. Theophilo Braga erradamente lhe chama, quer a *Constituição*; pois que a lei fundamental só veiu a ser concluida em 23 de Setembro de 1822; mas jurou as *Bases* d'ella, datadas do dia 9 de Março de 1821.

Fallando das perseguições liberaes, depois da queda da Constituição em 1823, diz o mesmo escriptor: — «Começaram as perseguições contra os partidarios da Revolução de 1820 e da Carta Constitucional de 1822; o grande Manoel Fernandes Thomaz succumbiu.»

N'isto ha um anachronismo. O patriota Manoel Fernandes Thomaz não succumbiu depois da proclamação do governo absoluto; mas havia fallecido no dia 19 de Novembro de 1822, durante o governo liberal; e foram ainda as côrtes, que em 15 de Janeiro de 1823 votaram uma pensão á sua viuva e filhos.

Referindo-se ao congresso de Verona diz o sr. Theophilo Braga: — «A trindade satanica da Santa Alliança vira na constituição hespanhola de 1820 um abysmo para a causa dos bons tempos d'outr'ora; o perigo dos seus interesses dynasticos fez convocar o Congresso de Verona.»

A constituição hespanhola não era de 1820, mas tinha sido feita em 1812, pelas côrtes reunidas em Cadix.

Quando os liberaes hespanhoes fizeram a revolução em Janeiro de 1820, não precisaram de elaborar nova constituição, porque já tinham a de 1812, embora Fernando VII a houvesse annullado quando em 1814 regressou de França.

Com respeito á outorga da Carta Constitucional diz o sr. Theophilo Braga: — «D. Pedro não se sentia seguro no throno de lá, e mandou para cá a Constituição de 1826, como meio para vir a tomar conta d'isto.»

Então D. Pedro outorga a Carta Constitucional em 29 de Abril de 1826, e abdica em sua filha D. Maria da Gloria o throno de Portugal logo no dia 2 de Maio immediato, e procede assim com o intento de vir a tomar conta d'este paiz?

Diz o sr. Theophilo Braga: — «Levanta-se então um partido chamado *realista*, excitado por Carlota Joaquina e auxiliado por seu irmão o miseravel Fernando VII; D. Pedro para ir de encontro ao mal nomeia o infante D. Miguel seu logar-tenente no reino e abdica o throno de Portugal em sua filha D. Maria da Gloria.»

Ora D. Pedro nomeou seu irmão D. Miguel logar-tenente do reino em 3 de Julho de 1827. Como é, portanto, que elle depois d'isso abdicou, se elle tinha abdicado em 2 de Maio de 1826?

O que D. Pedro fez foi por decreto de 3 de Março de 1828 completar a sua abdicação, mandando que o reino de Portugal fosse governado em nome de sua filha D. Maria II, já anteriormente rainha, na fórma da Carta Constitucional; e declarando expressamente, que não tinha mais pretensão ou direito algum á corôa portugueza e seus dominios.

Diz o sr. Theophilo Braga: — «Á medida que se organisava a resistencia dos liberaes na ilha Terceira, onde se installou o Conselho da Regencia em 3 de Março de 1830, o governo absoluto de D. Miguel redobrava de barbaridade, atropellando com uma incrivel imbecilidade os principios mais intuitivos do direito internacional.»

O referido Conselho da Regencia não se installou em 3 de Março de 1830; mas sim em 15 do referido mez e anno.

Essa data de 3 de Março póde o sr. Theophilo Braga applical-a ao principio do exercicio da regencia de D. Pedro na ilha Terceira, que foi em 3 de Março de 1832.

Com referencia á vinda ao Tejo da esquadra franceza do almirante Roussin diz o sr. Theophilo Braga: — «A intimação do governo francez em 9 de Julho de 1831, e o acto inconsiderado do visconde de Santarem, recusando-se a todas as explicações, determinou o bombardeamento no dia seguinte á uma hora da tarde.»

N'este pequeno periodo ha nada menos de tres erros. — 1.º A intimação do almirante Roussin em nome do governo francez, não foi em 9 de Julho, mas tinha sido no dia 7 d'esse mez. — 2.º O chamado bombardeamento não foi no dia 10 de Julho, mas sim no dia 11. — 3.º E finalmente não é verdade que o visconde de Santarem se recusasse a todas a explicações. Para provar basta ver o officio que em 10 de Julho elle dirigiu ao almirante Roussin.

Fallando do sr. Antonio Feliciano de Castilho diz o sr. Theophilo Braga: «Acreditou-se nos Outeiros de Santa Clara e Theresinhas.»

E' mister desconhecer completamente o viver austero das religiosas Carmelitas de Santa Theresa, d'esta cidade, para dizer, que alli houve Outeiros em tempo algum.

Em Santa Clara houve Outeiros; mas em Santa Theresa nunca.

Ficamos por aqui.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O SECRETARIO GERAL DE MOÇAMBIQUE

Tendo ha dias publicado o voto de louvor dado pela commissão executiva da Associação Liberal de Coimbra, ao secretario geral de Moçambique, o sr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, folgamos agora de ver o que a respeito do mesmo funccionario se diz em dois periodicos publicados em Moçambique.

Lê-se na *Verdade* de 1 de Maio:

«REPRESENTAÇÃO. — A camara municipal e os principaes habitantes d'esta cidade, assignaram uma representação dirigida a sua magestade, em que solicitam a graça de nomear governador geral d'esta provincia o sr. dr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, actual secretario geral, caso o sr. conselheiro Cunha não regresse por qualquer circumstancia a occupar o seu logar. Achamos justissima a representação, e entendemos que o sr. ministro da marinha e ultramar andaria acertadamente se, dada a hypothese mencionada, aconselhasse a el-rei a nomeação do sr. dr. Sarmento, que conhecedor como está nos negocios da provincia e possuindo em alto grau as qualidades requeridas para o bom desempenho de tão eminente cargo, offerece as mais solidas garantias d'uma sabia e zelosa administração».

Lê-se na *Africa Oriental* de 4 de Maio:

«REPRESENTAÇÃO. — Consta-nos, que alguns cavalheiros d'esta cidade fizeram uma representação a sua magestade, pedindo seja nomeado governador geral d'esta provincia o exm.º secretario geral dr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, quando houver de ser substituido o exm.º conselheiro Francisco Maria da Cunha.

Consta-nos que não houve uma só pessoa a quem a representação fosse apresentada que a não assignasse com regosijo de poder dar um testemunho publico de quanto é merecidamente estimado n'esta provincia o sr. dr. Sarmento.

A maneira acertada e prudente como sua ex.ª tem desempenhado o espinhoso cargo de governador geral, n'uma das conjuncturas mais difficeis em que esta provincia se tem encontrado é realmente sobeja garantia para estes povos e para o governo de sua magestade do bom governo que d'elle todos devemos esperar.

O tempo e o espaço de que agora dispomos não nos sobeja para o que desejamos e devemos dizer sobre este importante assumpto, o que promettemos fazer no primeiro numero que sair.»

Quando de quasi todas as possessões portuguezas chegam queixas contra os governadores d'ellas, é para folgar que haja alguma excepção a taes desregramentos, e que um funccionario como o sr. Sarmento mereça os applausos de todos os cidadãos que administra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Correspondencia secreta dos jesuitas

O nosso amigo e muito illustrado investigador o sr. Gabriel Pereira, que se acha ha tempo a catalogar os livros e documentos antigos do archivo da Universidade, tem alli achado noticias muito curiosas, de muitas das quaes nos tem dado conhecimento.

No livro das *Obediencias dos geraes*

da companhia de Jesus estão varias cifras para a correspondencia secreta.

Entre ellas acha-se a *Cifra del padre general Claudio Acqua Viva.*

Publicamol-a abaixo, á excepção de alguns numeros d'ella, por menos necessarios e para não tornar a publicação demasiado extensa.

E para se saber a épocha da referida cifra de correspondencia, existente no archivo da Universidade, diremos, que o geral da companhia de Jesus, Claudio Aquaviva, foi eleito para esse cargo em 1580, servindo-o até 1615, em que foi substituido por Mucio Vitelleschi.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

1—Papa—cathedratico de prima.
2—Rei—graduado.
3—Rainha—la señora.
4—Emperador—presidente de las disputas.
5—Cardeal—substituto de prima.
9—Inquisicion—emendacion de estampa.
10—Inquisidor—corrector de la estampa.
11—Sospechoso de la fé—doctor en controversias.
13—Apostata de alguna religion—ruim estampador.
14—Tener opiniones extraordinarias en philosophia—buen lector en philosophia.
15—Tener opiniones extraordinarias em theologia—buen lector en theologia.
16—Heresia—erudicion.
17—Visorei, corrigidor o governador—salariado.
18—Duque—el librero.
19—Marquez—imprimidor.
20—Conde—bibliopola.
21—Provisor—mercador de libros.
22—Diñeros—moldes.
23—General—sobrestante de la impresion.
24—Roma—Basilea.
25—Los que estan con el general—capitulares.
26—A companhia—bibliotheca commum.
27—Espanha—Anvers.
28—Italia—Liam de Francia.
29—Indias—Canarias.
30—Germania—Venecia.
32—Colegio—casa de la imprenta.
38—Votos de la companhia—los instrumentos de la imprenta.
39—Visitador—provisor de libros.
40—Provincial—author aprovado.
41—Consultores—correspondentes.
42—Reitor—rhetorico.
43—Ministro—humanista.
44—Procurador de la companhia — gramatico.
48—Penitente o hija de confession — oiente.
51—Escolar—lacario.
52—Soberbio—licenceado in utroque jure.
53—Arrogante—doctor in utroque jure.
54—Colerico e iracundo — competidor.
55—Lascivo—professor de artes.
56—Amistad de muchachos—error de estampa.
57—Murmurador—autor reprovado.
58—Sizanador—autor apocrifo.
59—Parcial—autor sospechoso.
61—Pegado a la hacienda — inclinado a leer muchos libros.
62—Fingido—author escabroso.
63—Indiscreto e imprudente—libro encadernado.
69—Pegado a parientes—mui amigo de nuevas opiniones.
70—Platicas deshonestas — tratados morales.
71—Tocamentos deshonestos—conclusões mathematicas.
72—Lascivia—disputa.
73—Actual pecado—relacion complida.
74—Religioso en la conversacion — mal argumentador.
75—Mulher—gramatica.
76—Sollicitar—leer.
77—Mujer casada—gramatica de Nebrixa.
78—Marido—Antonio de Nebrixa.
81—Probacion—aprovacion del ordinario.
83—No ser fiel a la comp.ª—no es buen pagador.
86—Confessar-se fuera de la comp.ª — oppositor forastero.
87—Cruzada—licenceatura.
88—Echar de la comp.ª — privar de la lectura.
93—Confesso—author moderno.
Etc. etc....

(Nota—Puede-se tambien usar de los numeros de los lados para que aia diversidad y maior brevedad).

Com esta cifra se póde tratar de quaesquer informações e noticias parecendo tratar-se de livros, authores, estudos, etc.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PREMIOS

Faculdade de Theologia

1.º ANNO

1.º *Premio* — Francisco Martins, filho de Elias Francisco Martins, de Campo-Maior.

2.º *Dito* — Antonio Garcia de Vasconcellos, filho de Serafim Garcia Ribeiro, de S. Paio de Gramaços, districto de Coimbra.

Accessits por ordem da matricula

Pedro Gonçalves Sanches, filho de Antonio Gonçalves Sanches, de Canedo, districto de Villa Real.

Porphirio Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva, de Rendufinho, districto de Braga.

Distinctos

José Manoel de Moraes, filho de Manoel de Moraes, de Bragança.

Manoel Antonio Ramalho, filho de Joaquim Antonio Ramalho, do Alcouce, districto de Coimbra.

2.º ANNO

Distinctos

Antonio Cesar d'Azevedo Araujo Cardoso, filho de Thomaz de Azevedo Araujo Cardoso, de Arcos de Val de Vez.

Victor Machado de Serpa, filho de José Antonio de Serpa, de Prayaha, districto da Horta.

3.º ANNO

1.º *Accessit*—Manoel José Gonçalves Correia de Sá, filho de Antonio Gonçalves Maia, de Aguas Santas, districto do Porto.

2.º *Dito*—Joaquim Domingues Mariz, filho de José Antonio Domingues Mariz, de Fontebôa, districto de Braga.

3.º *Dito*—Antonio Centenno, filho de Domingos Rodrigues Centenno, de Lisboa.

INFORMAÇÕES

Augusto Eduardo Nunes, filho de José Maria Nunes, de Portalegre—M. B. 18.

Manoel d'Azevedo Araujo e Gama, filho de João Azevedo Araujo e Gama—de Cerdal, districto de Vianna—M. B. 18.

Francisco Rodrigues da Cruz, filho de Manoel da Cruz, de Alcochete, districto de Lisboa — B. 12.

José Pinto Rachão Junior, filho de José Pinto Rachão, de Agueda, districto de Aveiro — B. 12.

José Pires Antunes, filho de Manoel Pires, de Penha Garcia, districto de Castello Branco — B. 12.

Francisco dos Prazeres, filho de Marcellino José, de Farto, districto de Santarem — B. 11.

José de Moura Viegas, filho de Agathão Thomaz dos Santos Viegas, de Abraveia de Poiares, districto de Coimbra — B. 11.

Faculdade de Mathematica

1.º ANNO

Accessit — Henrique Manoel de Figueiredo, filho de Manoel Adelino de Figueiredo, de Coimbra.

2.º ANNO

Partido — Augusto de Arzilla Fonseca, filho de Manoel José da Fonseca, do Funchal.

1.º *Accessit* — Jorge Guedes Gavicho, filho de Francisco Lopes Gavicho Tavares de Carvalho, de Tentugal.

2.º *Dito* — João Maria Cerqueira Machade, filho de João Nuno Silverio Cerqueira Gomes de Lima, de Passô, districto de Vianna.

1.º *Distincto* — Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, filho de outro, de Coimbra.

2.º *Dito* — Diogo de Almeida Azevedo e Vasconcellos, filho de visconde de Reriz, de S. Pedro do Sul.

3.º *Dito* — João Antonio Vieira de Sousa, filho de José Silverio Vieira de Sousa, de Celeiros, districto de Villa Real.

3.º ANNO

1.º *Premio* — José Bruno de Cabedo de Almeida d'Azevedo Lencastre, filho de visconde de Reriz, de S. Pedro do Sul.

2.º *Dito* — Alfredo Vaz Pinto da Veiga, filho de José Feliciano Vaz Pinto da Veiga, de Mirandella.

1.º *Accessit* — Diniz Moreira da Motta, filho de Antonio Augusto da Motta Frasão, do Pico da Pedra, districto da Ponta Delgada.

2.º *Dito* — Alfredo José Durão, filho de Manoel Antonio Durão, de Urros, districto de Bragança.

Distincto — José Manoel Roma de Lemos, filho de José Maria Gonçalves Roma, de Melgaço.

Distinctos em geometria descriptiva

João de Mendonça Pacheco e Mello, filho de José Correia de Mendonça Pacheco e Mello, da ilha Graciosa.

José Eduardo Vaz Pinto da Veiga, filho de José Feliciano Vaz Pinto da Veiga, de Miranda do Douro.

José Manoel Rodrigues, filho de Martinho José Rodrigues, de Varge, districto de Bragança.

4.º ANNO

1.º *Premio*—Francisco de Paula d'Azeredo, filho do conde de Samodães, do Porto.

2.º *Dito*—Luiz Ignacio Woodhouse, filho de Roberto Guimarães Woodhouse, do Porto.

1.º *Accessit*—João Maria de Aguiar, filho de José Maria de Aguiar, de Ponta Delgada.

2.º *Dito*—João Eloy Nunes Cardoso, filho de outro, de Monte Mor o Velho.

Distincto—Amavel Granger, filho de José Bernardo Granger, de Portalegre.

5.º ANNO

Distincto—Hermano José de Oliveira, filho de outro, de Lisboa.

INFORMAÇÕES

Hermano de Oliveira—MB. com 16 valores.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

8 de Julho de 1880.

Está-se hoje dando na Figueira o facto inverso que ha dias notámos: tendo aqui vindo muitos dos nossos patricios por occasião das festas do Santo Precursor, actualmente vemos partir para essa cidade numerosas pessoas que d'aqui vão assistir á festividade da Rainha Santa. A romaria começou hontem, saindo rio acima barcos embandeirados conduzindo os primeiros devotos (?); hoje têem as diligencias todos os logares tomados, e bastantes carros partiram já de manhã, sendo provavel que n'estes proximos dias prosiga o movimento extraordinario de passageiros, que hontem se encetou.

—Continúa tambem a affluir a habitual colonia de banhistas, armando-se já na praia vinte barracas que vão sendo muito concorridas. Para maior commodidade dos banhistas começou já a carreira dos carros americanos, que da Praça Nova levam á praia as pessoas que alli concorrem e que desejam aproveitar-se d'aquelle commodo e economico meio de transporte.

O grande Hotel está em via de conclusão, recebendo o sr. Jacintho Malheiro, d'esta villa, propostas d'arrendamento para o corrente anno. Como tive occasião de dizer, esta casa é d'alta conveniencia para a Figueira, e póde dar bons lucros ao emprezario que a tomar elevando-a á cathegoria de hotel de segunda ordem—que, em si, a casa é de primeira.

— Foi nomeado escrivão do 1.º districto criminal de Lisboa o sr. Alfredo Ernesto Ferreira, que na Figueira era escrivão substituto, vindo para o logar vago o sr. José Augusto Ferreira, de Pombal.

—No mez findo entraram n'este porto 12 escunas, 14 hiates, 21 cahiques, 5 lanchas e 1 chalupa — total 53; e sahiram 2 lugres, 2 patachos, 13 escunas, 23 hiates, 18 cahiques, 1 fragata, 5 lanchas e 1 chalupa — total 65.

Presentemente está o nosso ancoradouro quasi deserto, encontrando-se n'elle apenas, de navios estrangeiros, um hiate inglez, a que se juntou agora uma escuna da mesma nacionalidade, que acaba de entrar a barra.

—O nosso mercado apresenta-se abundantissimo de hortalices e fructas, como de ha muito não consta que acontecesse. O tempo vae excellente, e não só a agricultura como a industria salina aproveitam immenso com elle.

—O estado sanitario é optimo.

NOTICIARIO

Festa da Rainha Santa.—Como estava annunciado, na quinta feira á noute foi trasladada a imagem da Rainha Santa Isabel, do mosteiro de Santa Clara, para o templo de Santa Cruz d'esta cidade.

As ruas da Calçada e do Visconde da Luz estavam brilhantemente illuminadas.

Distinguia-se no primor dos ornatos a rua de Tinjerodilhas. A rua dos Sapateiros estava em parte bem ornada.

Na estrada da Beira era a illuminação muito vistosa.

A commissão dos festejos tem sido incansavel, e merece muitos louvores.

Theatro Academico.—Na quarta feira ultima deu-se n'este theatro o drama *Camões*, do nosso patricio o sr. Cypriano Jardim, representado pela companhia do theatro de D. Maria II, de Lisboa.

O espectaculo correu bem, sobresahindo o sr. Posser no papel de Camões, os srs. Pires e Antunes, e bem assim as actrizes as srs.ªs Falco, Amelia Vieira, Luiza Lopes e Sophia de Oliveira.

O corpo de baile foi muito applaudido, e os actores tiveram chamadas especiaes. O vestuario é primoroso.

Hontem representou-se o mesmo drama e ámanhã haverá novo espectaculo e um bailado.

O director da companhia é o sr. D. Henrique de Zuniga, antigo secretario do theatro de D. Maria II.

Do drama fallaremos mais tarde.

Parabens.—O sr. Henrique Manoel de Figueiredo, d'esta cidade, neto dos nossos amigos os srs. dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro e dr. Manoel Marques de Figueiredo, obteve um *Accessit* no primeiro anno da faculdade de Mathematica, sendo o unico a quem coube essa distincção.

Folgamos que o nosso patricio continue, como desde os seus estudos de preparatorios, a tornar-se digno de ser distinctamente classificado.

Damos-lhe por isso os parabens, e a toda a sua familia.

Festividade.—No dia 18 do corrente celebrar-se-ha a festa a Nossa Senhora do Carmo, na sua capella da rua das Figueirinhas; havendo de manhã missa ás 9 horas, e de tarde ladainha e arrematação de fogaças; tocando a philarmonica *Conimbricense.*

Na vespera á noute haverá illuminação, fogo de vistas e balão, tocando a mesma philarmonica.

Fallecimento.—Na quarta feira falleceu o sr. Joaquim José da Cunha Novaes, antigo negociante d'esta cidade. Damos os sentimentos a seus sobrinhos os srs. bacharel Manoel José da Cunha Novaes e Justino da Cunha Novaes.

Troca de emprego.—O sr. bacharel José Carlos da Costa Falcão, thesoureiro pagador d'este districto, trocou o seu emprego pelo de thesoureiro do hospital de S. José de Lisboa, que era exercido pelo sr. José Maria de Proença Vieira.

Este ultimo já entrou no exercicio do seu novo cargo.

Restabelecimento. — Consta-nos que o sr. dr. Florencio Mago Barreto Feio se acha em Lisboa restabelecido dos seus incommodos.

Gabriel Pereira.—O nosso muito illustrado amigo o sr. Gabriel Pereira acaba de publicar os—*Fragmentos relativos á historia e geographia da peninsula Iberica—Livro III da Geographia de Estrabão (2.ª parte)*

O sr. Gabriel Pereira já em tempo nos tinha obsequiado com a 1.ª parte d'esta publicação; e agora completou-nos o seu favor, que muito agradecemos.

O Occidente. — Este excellente e popular periodico occupou-se nos seus tres ultimos numeros das festas do grande epico portuguez.

---

pação, ou os que ainda esperam entrar em outras partilhas similhantes poderão, ainda que sem pejo nem decencia, elogiar tão monstruosos governos. E de mais, se estivesse em vigor a nossa representação nacional, como seria possivel que taes excessos de prodigalidade ou dilapidação se commettessem? É pois chegada a hora de elles para sempre acabarem: temos a nossa Carta Constitucional: liguemo-nos fortemente a ella; e só com o medo da sua sombra veremos desapparecer estes, e mil outros criminosos abusos do poder absoluto.

Para os negocios da marinha nomeou Martinho de Mello e Castro, que já tinha servido o mesmo encargo no reinado antecedente. Havia estado este ministro por muitos annos em Inglaterra como enviado, e alli não só solicitou em 1762 o contingente de tropas que por interesse de Inglaterra vieram n'esse tempo a Portugal, por occasião da guerra em que os inglezes nos involveram, mas assignou depois em Paris no anno seguinte de 1763 a paz que concluiu no fim da dita guerra.

Foi este ministro recto e inteiro, e a elle se devem dois bellos estabelecimentos, que são o da *cordoaria* no sitio da Junqueira, e o *dique* da ribeira das Náos. Tendo vivido porém muitos annos com os inglezes, voltou a Portugal como um dos seus servos; e á custa da nação em que nascera e que o nutria, promoveu os interesses d'elles com notavel prejuizo dos nossos.

Era costume e lei que os navios inglezes pagassem entre nós o subsidio estabelecido para os faroes; mas entrando em Lisboa, no tempo do seu ministerio, um commandante britannico comboiando um grande numero de transportes para o mediterraneo, quando na guerra da America do norte havia hostilidades entre a Inglaterra, a França e Hespanha, pretendeu aquelle commandante eximir os seus navios dos costumados direitos, debaixo do frivolo pretexto *de que o seu destino era contra o inimigo commum*. O officioso ministro Martinho de Mello esteve em tudo e por tudo por esta boa razão; e por meio de um *aviso*, legislação monstruosa entre nós, mandou eximir os ditos navios de pagarem aquelles direitos.

Não ficou porém só aqui aquelle acto de absolutismo e de prejuizo nacional; porque aquella isempção, que ainda seria toleravel se fosse simplesmente temporaria converteu-se em concessão perpetua; e ainda hoje por este titulo nada pagam os navios inglezes em Portugal, quando os nossos ficaram constantemente pagando um similhante direito nos portos de Inglaterra.

E com tal abuso de poder, e com tal indifferença para os interesses nacionaes, poderá Portugal ter finanças, poderá ter navegação, e ter commercio, e em uma palavra, poderá ser prospero e independente? Se este, e outros abusos não desenganam ainda os portuguezes do absurdo e ruinoso systema de um governo absoluto, então merecem elles com razão e com justiça ser eternamente não só escravos, mas escravos despreziveis e vis.

Nomeou finalmente para seu ministro dos negocios estrangeiros e da guerra a Ayres de Sá, homem, segundo dizem, de bom caracter; mas que parece não ter feito nem bem nem mal no seu ministerio, o que nos governos absolutos ainda não é a peior das desgraças.

Pelas mortes d'este e do marquez de Angeja entraram no ministerio José de Seabra, que no reinado antecedente havia sido demittido, e desterrado do reino para os presidios de Africa, como traidor a el-rei (1); e Luiz Pinto de Sousa, que depois foi feito visconde de Balsemão. Comtudo, com a nomeação d'estes dois ministros nada ganhou a causa publica, porque ainda que *Seabra* fosse um homem de muitos talentos e saber, tanto elle como o seu novo collega, cuidaram mais dos seus interesses particulares, e dos de seus parentes e amigos do que dos interesses do estado, alvo, a que de ordinario só atiram os empregados publicos em todos os governos arbitrarios.

(Continuar-se-ha).

(1) As palavras que consta lhe dissera o marquez de Pombal, quando foi demittido, são as seguintes: *Como o sr. D. José de Seabra da Silva foi traidor a el-rei, manda o mesmo senhor que vossa mercê em 24 horas saia de Lisboa, e se retire para a sua quinta do Canal, onde esperará novas ordens.*

Traz bellas e curiosas gravuras, que são do mais alto interesse e indispensaveis para a historia do tri-centenario.

Bazar.—Começa hoje o bazar de prendas, em beneficio da sociedade philarmonica *Boa-União*, na alameda da estrada nova da Beira.

É continuação do que ha tempos fez a mesma sociedade no Jardim Botanico, e que não chegou a concluir.

Fallecimento.—Falleceu na capital o sr. Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, vice-presidente da relação de Lisboa, e par do reino.

Era cavalheiro muito dedicado para com os seus amigos, que sentem profundamente este lamentavel acontecimento.

Damos os pezames á sua familia.

Outro.—Falleceu n'esta cidade a exm.ª sr.ª D. Maria Ferreira Pinto Bastos, esposa do nosso estimavel amigo o sr. Joaquim Augusto dos Santos Natividade.

Sabendo os extremos do sr. Natividade para com sua esposa, avaliamos o seu justo pezar, pelo que lhe damos os maiores sentimentos.

Dissolução.—Foi dissolvida a camara municipal do concelho da Figueira da Foz.

Despacho.—Consta-nos que o sr. Antonio Augusto de Mattos, primeiro official da repartição de fazenda d'este districto, foi nomeado delegado do thesouro de Aveiro.

Até que finalmente se fez plena justiça ao relevantissimo merecimento do sr. Mattos.

Difficilmente haveria uma nomeação mais justa e acertada do que esta.

A Arte.—Recebemos os numeros d'este primoroso periodico illustrado, correspondentes aos mezes de Abril, Maio e Junho. Este ultimo numero é todo dedicado ao tri-centenario de Camões.

A *Arte* continua a ser digna de todo o apreço.

Boas noticias agricolas. — De Figueiró dos Vinhos dizem o seguinte no *Diario de Noticias* em data de 3 do corrente:

«As sementeiras aqui não podem estar melhores; as oliveiras se lhes vingar um terço do fructo vêm abaixo! É uma abundancia de azeite que causa pasmo. Dizem os velhos d'esta terra que nunca viram semelhante cousa. As vinhas estão soberbas e espera-se tambem uma colheita sem exemplo. É um anno de abundancia em tudo, de milho, de trigo e de batatas; e até os castanheiros e os sobreiros prometem abundante fructo.

Os lavradores estão satisfeitissimos e por isso a festa de S. João foi feita com grande esplendor, orando de manhã o prior de Campello, e á tarde o prior das Areias, do concelho de Ferreira do Zezere, que fez uma brilhante oração. Veiu a philarmonica de Sernache do Bom Jardim, houve fogueiras e á tarde procissão. Correu tudo em santa paz, porque este povo é docil e bom.»

Guerra no Oriente. — Um despacho de Paris, em data de 5, informa que a Porta Ottomana recusa terminantemente cumprir as resoluções do ultimo congresso de Berlim e que a guerra está imminente contra a Turquia. A Austria manterá neutralidade. O rei da Grecia regressa em breve ao seu paiz, não voltando a Paris como tencionava. O sultão tem recebido muitas exposições dos musulmanos, offerecendo vida e propriedades e dizendo que é chegada a occasião de declarar a guerra aos inimigos da religião do propheta e da Turquia.

ANNUNCIOS

1 GAUDENCIO JOSÉ DIAS, mudou o seu estabelecimento da rua da Sophia, n.os 77 a 83, para a do Visconde da Luz, n.os 46 a 50, onde continúa a ter á venda varios arreios, tanto de carro, como de cavallaria, malas e outros objectos pertencentes á sua arte.

Salão de barbear

2 MANOEL PESSOA LEITÃO, participa a todos os seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento da rua da Sophia para a rua da Calçada, n.º 25 e 27.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

O CAMÕES
SEMANARIO POPULAR ILLUSTRADO

4 VAE BREVEMENTE proseguir a sua publicação regular este semanario, de que saiu o primeiro numero no dia 10 de Junho.

Consta de 8 paginas, formato grande, a 3 columnas, com 3 ou mais gravuras, e custa avulso 20 réis.

Por assignatura custa: para o Porto, 3 mezes, 260 réis; provincias, 300 réis, pagamento adiantado.

Escriptorio da redacção, praça de D. Pedro 131, Porto.

5 VENDE-SE um bom cavallo de 4 annos. Vê-se no quartel da Graça. E contrata-se na rua da Trindade, n.º 55.

6 JOAQUIM ANTONIO MARQUES DA SILVA participa aos seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento de chapeleiro, da rua dos Sapateiros para a rua da Sophia, n.º 3, onde espera ser procurado.

VENDA DE QUINTA

7 QUEM PRETENDER comprar uma quinta, sita na Espadaneira, freguezia de S. Martinho do Bispo, que se compõe de casas de habitação, abegoarias, terra de semeadura e arvores de fructo, e tem agua em abundancia, póde dirigir a sua proposta por escripto a José Maria da Queda, quinta de Marrocos, Coimbra, o qual está encarregado da sua venda. A mencionada propriedade está arrendada ao sr. Antonio Roxanes, mas o arrendamento finda este anno.

Inscripções
José Joaquim da Silva Pereira

8 COMPRA inscripções, obrigações prediaes e do caminho de ferro, Minho e Douro.

195, CALÇADA, 195, 1.º ANDAR

THEATRO ACADEMICO
Domingo 11, ás 8 3/4

9 ULTIMA RECITA. Despedida da companhia dramatica, que foi do theatro de D. Maria II. — O 3.º acto do drama *Camões*. — A comedia em 3 actos do sr. Baptista Machado — *O Tio Padre*. O baile — *La Tarentella Napolitana*, dirigido pelo maestro Rossi.

10 ARRENDAM-SE tres andares, juntos ou separados, de umas casas na rua da Moeda, n.º 34, com muitos commodos.

Quem pretender falle com Antonio José Alves Borges.

11 ARRENDAM-SE as casas amarellas nas Olarias, andares juntos ou separados, com muitos commodos.

Quem pretender falle com Antonio José Alves Borges.

12 D. JULIA ADELAIDE LEMOS arrenda dois celleiros no pateo da Inquisição.

DILIGENCIA

13 LUIZ DIOGO FIGO e Francisco Canas faz publico, que desde o dia 13 do corrente em diante, tem uma diligencia diaria entre Mealhada e Coimbra, partindo da Mealhada ás 6 horas da manhã e de Coimbra ás 3 horas da tarde, podendo os passageiros que quizerem seguir para Luso nos carros que fazem as carreiras, os quaes são dos mesmos annunciantes. Preço de cada passagem, ida ou vinda, 200 réis, e ida e volta 400 réis, pagos á entrada do carro, e a cada passageiro é concedido 20 kilogrammas de bagagem gratis

QUEIJO

14 CHEGOU á mercearia de João Correia de Almeida, na rua do Visconde da Luz, n.º 11, o bom queijo flamengo novo, de primeira qualidade.

15 A LUVEIRA que costuma vir a Coimbra por occasião da feira de S. Bartholomeu, acha-se agora n'esta cidade durante as festas da Rainha Santa Isabel, com grande sortimento de luvas de superior qualidade, na rua da Calçada, n.º 88.

PREVENÇÃO

16 PARA CONHECIMENTO do arrematante das dividas activas ao casal inventariado de Francisco Pedro da Silva, negociante n'esta cidade, as quaes vão á praça no dia 25 do corrente; declaro que supposto alli appareça o meu nome como devedor, nada devo, o que estou prompto a justificar.

Antonio José de Oliveira.

SEGUROS CONTRA FOGO
COMPANHIA
TRANQUILIDADE PORTUENSE

17 ESTA companhia toma seguros contra fogo em predios, mobilias, fazendas em estabelecimentos ou generos armazenados.

O correspondente da companhia em Coimbra — *José Joaquim da Silva Pereira*.

14 — PRAÇA DO COMMERCIO — 14, 1.º

POMADA DO DR. QUEIROZ

18 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

CALÇADO DE LISBOA
DA
FABRICA GOMES & FILHOS
DEPOSITO EM COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

19 VENDE por miudo calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

Banco Nacional Insulano

20 PAGA-SE o dividendo do 1.º semestre de 1880, de 2$000 réis por acção, em casa do agente n'esta cidade.

Coimbra 1 de Julho de 1880.

O agente, *José Tavares da Costa.*

VENDEM-SE

21 QUEM QUIZER comprar as fazendas do logar de S. Romão, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, pertencentes a Guilherme da Cruz, da dita freguezia, póde procurar no sitio do Brejo, da mesma freguezia.

22 A CAMARA MUNICIPAL do concelho de Figueiró dos Vinhos faz saber, que se acha a concurso por espaço de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do presente annuncio na folha official, o partido medico d'esta villa, com o ordenado annual de 100$000 réis e pulso livre, mas sujeito aos preços da tabella camararia.

São admittidos ao concurso, os medicos de Coimbra, Lisboa e Porto, devendo juntar ao seu requerimento publica forma de suas cartas, ou certidão d'acto final. Todos os esclarecimentos ácerca do partido podem ser pedidos ao escrivão d'esta camara.

Figueiró dos Vinhos, 3 de Julho de 1880.

O presidente da camara,

Antonio Pedro dos Ramos Lopes Serra.

23 NA COURAÇA DE LISBOA, n.º 93, se recebem hospedes por occasião das festas da Rainha Santa.

Queijo flamengo frescal
DE
Superior qualidade
51 — Sophia — 55

24 ESTABELECIMENTO de Manoel da Silva Gouzaga.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
MODAS

25 ACABA de receber um lindo sortimento de chapeus para senhora e creança. — Lãs para vestido.

Pompadour — ultima moda para enfeitar os vestidos.

Chitas-Pompadour.

Sombrinhas modernas para senhora.

Colares e punhos modernos para senhora e homem, e todos os artigos de moda para senhora.

Chapeus de palha para homem a 600 e 700 réis.

ATTENÇÃO

26 NA COURAÇA DOS APOSTOLOS, n.º 76, recebem-se estudantes para a proxima época d'exames — até mesmo de qualquer collegio, ainda que o seu numero seja grande. Garante-se-lhes bello tratamento e preços commodos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno ... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno ... 3$460
Por semestre ... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre ... 1$730
Por trimestre ... 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre ... 865

Numero 3437 | Terça feira 13 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O emprestimo de D. Miguel

As attenções estão actualmente voltadas para a questão que se ventila em Paris com respeito ao emprestimo feito a D. Miguel.

Os portadores d'aquelle emprestimo têm repetidas vezes empregado todos os meios para desacreditar os differentes governos portuguezes, quando estes tratam de contrair algum emprestimo no estrangeiro.

Foi motivado por isso, que o conde de S. Miguel ha tempo apresentou um processo em juizo contra os srs. de Reilhac e Battarel, em nome do governo portuguez; e de que agora se trata em appellação no respectivo tribunal.

A esse proposito communicam de Paris em data de 10 do corrente o seguinte:

«No processo intentado pelo conde de S. Miguel contra o sr. Battarel, o ministerio publico junto ao tribunal de appellação concluiu a favor dos portadores do emprestimo de D. Miguel. A sentença ficou para d'aqui a oito dias.»

O nosso collega do *Diario de Lisboa* diz relativamente a esta noticia o que se segue:

«Além do parecer da camara franceza, publicado ha dias por alguns jornaes, e em que se convida o governo da republica a reclamar do nosso o pagamento aos portadores do emprestimo; além da sentença da primeira instancia absolvendo os srs. de Reilhac e Battarel, na acção contra elles intentada, em nome do governo portuguez, pelo sr. conde de S. Miguel; além de tudo isto, traz-nos hoje a telegrapho noticia de que o ministerio publico no tribunal d'appellação concluiu egualmente a favor dos portadores do emprestimo de D. Miguel.

Eis como o governo progressista *salvou a honra ultrajada da nação*, segundo a phrase bombastica da circular memoravel do sr. José Luciano! Eis no que vieram a dar as patrioticas e solemnes fanfarrices do relatorio do sr. Barros Gomes!

Este negocio está hoje mais complicado do que nunca, e não pouco contribuiu para o trazer ao estado lamentavel em que se acha, a inepcia tão desastrada do actual governo.

Occupar-nos-hemos mais largamente d'este gravissimo assumpto, mas reclamamos desde já do governo que explique ao paiz o que ha sobre tão momentosa questão.»

Pela sua parte, porém, o nosso collega do *Diario Popular* dá as seguintes explicações ao contheudo da referida noticia.

«Não é exacta a ultima parte d'este telegramma. As conclusões do ministerio publico não são a favor dos portadores do emprestimo de D. Miguel, mas a favor do requerido pelo conde de S. Miguel, como representante do governo portuguez.

Nós não pediamos a applicação de penalidades visto ser n'esta parte deficiente a lei franceza. Pedimos a suppressão dos considerandos da sentença da 1.ª instancia contraria aos direitos e interesses de Portugal. O ministerio publico concorda com o requerido pelo portuguez, isto é, com a suppressão ou alteração d'aquelles considerandos. Logo as conclusões do ministerio publico são favoraveis ao governo portuguez, e não contrarias. É o que resulta do telegramma do sr. Mendes Leal.»

Fica assim modificada a má impressão que havia causado a informação transmittida de Paris.

Estamos tão acostumados a ver exautorar o nome portuguez no estrangeiro, pela inepcia, senão cousa peor de alguns dos nossos governos, que muito folgaremos, que por causa do emprestimo de D. Miguel não tenhamos de soffrer mais alguma affronta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECLAMAÇÕES

Um nosso amigo nos informa, que a estrada de Montemór o Velho a Maiorca, tendo sido muito damnificada pelas ultimas invernias, ainda se conserva n'esse estado, sem que tenha havido quem lhe mande fazer os reparos indispensaveis.

A estrada está em partes tão destruida, que não podem alli passar dois carros um pelo outro.

Chamamos a attenção d'este objecto para a pessoa a quem compete providenciar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TOURADAS

Do nosso collega o *Campino*, de Alhandra, transcrevemos o seguinte:

«Foram desastrosas as touradas em Alhandra. Um capinha ficou com a mão direita atravessada por uma farpa, um curioso com um braço quebrado, outro com um pé desmanchado, e afinal na tourada de curiosos, o sr. Cancio, dono de um celleiro, homem activo e trabalhador, com uma perna quebrada pela côxa, e o barbeiro, professor, horrivelmente contundido a ponto de andar em moletas.

Eis o proveito de tão brutal divertimento.»

Devem estar satisfeitos os amigos do *divertimento civilisador* das touradas.

Ainda ha pouco tempo vimos a um nosso collega defender as touradas, com

FOLHETIM
MISCELLANEA
MCDXXV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Tal era o impulso que o governo antecedente havia dado a tudo que concorria para o bem publico, que ainda n'este reinado se projectaram cousas excellentes; porém como já lhe faltavam a vontade e a força da execução, qualidades muito mais difficeis do que os simplices projectos, todas ellas ou não se realisaram ou ficaram imperfeitas.

Creou-se, por exemplo, uma junta para formar um novo codigo civil e criminal; e este nunca se completou quer pela desavença das pessoas empregadas n'esta obra, quer pelo pensamento occulto que algumas d'ellas tinham de não tirar da sua tenebrosa confusão as leis existentes, por isso que essa mesma confusão era uma mina riquissima e inextinguivel de grandes interesses tanto para a magistratura, como para todos os seus adjuntos, desde o advogado e procurador de causas até o alcaide ou o esbirro.

Creou-se ainda mais uma junta para o melhoramento e reforma dos frades, e estes nunca foram melhorados nem reformados.

Ordenou-se finalmente a construcção, ou abertura de novas estradas, particularmente d'aquelles que deviam fazer a communicação das duas maiores cidades do reino, Lisboa e Porto; mas depois de n'ellas se despenderem muitos annos e muitos milhões, ainda hoje não temos em Portugal uma estrada por onde uma diligencia ou carreagem de posta possa livremente correr: exemplo unico na Europa, que mostra a que grau de barbaridade nos tem conduzido os governos absolutos!

Comtudo, a razão de tudo isto é assás palpavel, e deve saltar aos olhos de todos os que ainda menos se mostram inclinados a reflectir sobre as causas das nossas miserias. Quando entre nós se tem imaginado executar algumas obras, que na apparencia se mostram destinadas para utilidade publica, tem sempre havido dois interesses particulares occultos, que tambem tem sido os verdadeiros moveis de similhantes empresas. O primeiro é a utilidade immediata, que de tal ou taes obras ordinariamente recebe o homem poderoso e influente que as manda executar; o segundo é que taes obras são tambem ordinariamente calculadas para empregar amigos e afilhados, os quaes, uma vez que entram em similhantes administrações, logo as consideram como beneficios collados, e por isso duram sempre eternamente sem nunca se acabarem.

Para prova do que fica dito só apontarei dois exemplos, e por elles poderá o leitor descobrir muitos outros. No anno de 1789 projectaram-se as estradas do Douro, por isso mesmo que parecia necessario facilitar a exportação dos vinhos d'aquelles districtos, a mais rica producção que temos em Portugal. Para esta obra, que na realidade era uma das mais necessarias e uteis, foi mandado vir de França o engenheiro Auffdiener, escolhido pelo celebre M. Perronet, e pedido pelo visconde de Balsemão. O resultado porém de tudo isto qual seria a final? Foi que, passados mais de trinta annos, tomando-se exactas informações d'estes trabalhos, achou-se que n'elles se tinham já gasto mais de tres milhões de cruzados, e que apenas havia tres quartos de legua, que se podessem denominar uma verdadeira estrada, e esta feita nas visinhaças das propriedes do visconde de Balsemão, e por consequencia só feita tambem para sua individual utilidade!

No encanamento do Mondego, no qual tambem já se tem gasto milhões, e que data d'esta mesma épocha, consta que egualmente se seguira a mesma practica de sacrificar o interesse publico aos interesses particulares; porque a nova direcção que se deu ao rio, em prejuizo de muitos proprietarios, foi, segundo a geral opinião, sómente em proveito das terras e propriedades de José de Seabra. Além d'isto, ainda hoje se acha apenas delineada, com um trabalho continuado por tantos annos; e durará certamente por uma eternidade em quanto houver algum dinheiro destinado para esta illusão, e não houver um governo verdadeiramente constitucional, que ponha limites, ou acabe por uma vez tão escandalosos abusos, que n'esta e n'outras empresas, aliás utilissimas, se estão depois de tantos annos impunemente practicando.

A unica obra que n'este reinado se principiou e acabou, só porque era destinada a uma supersticiosa devoção, e aos desperdicios, foi a do chamado *convento novo*, na qual se gastaram muito milhões para alojar umas poucas de freiras, em quanto ás mesmas portas da capital não se ousava fazer uma ponte em *Sacavem*, cuja despeza o mesmo engenheiro Auffdiener de quem já acima fallei, apena orçava em 300, ou 500 mil cruzados! Por este modo se manifesta bem claramente quaes são os proveitos que temos recebido do governo absoluto, á excepção do ministerio do marquez de Pombal; e quaes podemos ainda esperar se não trabalharmos, como devemos, para dar cabo entre nós d'este monstro politico.

A rainha D. Maria, ainda que naturalmente inclinada á devoção, e influida por todos os hypocritas e fanaticos, que se queriam vingar da pouca ou nenhuma influencia que haviam tido no reinado antecedente, não permittiu todavia que se commettessem grandes excessos de um furor supersticioso, particularmente em quanto o arcebispo de Thessalonica foi o director da sua consciencia. Morreu porém este homem, que debaixo do borel e de uma apparencia grosseira tinha um espirito muito bem formado, e muito bom juizo e discrição; e tudo começou logo a mudar debaixo da influencia e direcção do inquisidor geral D. José Maria.

Este individuo tão acanhado do corpo como das faculdades intellectuaes, fanatico e hypocrita por inclinação e interesses, transtornou quasi immediatamente a cabeça e o coração da rainha, atormentando com terrores a sua timida consciencia, e querendo por estes meios leval-a a uma premeditada execução de monstruosos projectos, taes como a canonisação dos assassinos, que haviam attentado contra a vida de seu pae, como a renovação d'esses actos atrozes, impiamente denominados *autos da fé*.

(Continuar-se-ha).

o estafado argumento de que tambem ha outros divertimentos crueis!

De modo que, como não existe só a selvageria das touradas, merece esta desculpa. Só seria censuravel se fosse unica!

Que bons argumentos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARA A HISTORIA DO JORNALISMO

1833 — 1846

Durante as nossas guerras civis publicaram-se em Santarem tres periodicos.

O 1.º — *Boletim do exercito* — de 1833 a 1834.

O 2.º — *Boletim official de Santarem* — de Maio a Junho de 1846.

E o 3.º — *Boletim do exercito de operações* — em Dezembro do mesmo anno de 1846.

I

Depois que o exercito liberal entrou em Lisboa no dia 24 de Julho de 1833, teve D. Miguel de dirigir parte do seu exercito, que tinha a cercar o Porto, sobre a capital; e como se houvesse deixado de publicar a *Gazeta de Lisboa*, carecia de um periodico que fosse seu orgão official, e que se publicasse onde estivesse o quartel general do exercito miguelista.

Por isso organisou-se na imprensa da Universidade uma typographia volante, sendo acompanhada pelos compositores Joaquim Antonio Rodrigues e Thomaz Joaquim Marques, o impressor Antonio Cardoso e o batedor Francisco dos Reis.

Ainda em Coimbra se imprimiu n'essa typographia volante o n.º 1 do *Boletim do exercito*, que foi publicado no dia 15 de Agosto de 1833.

Os numeros immediatos do *Boletim do exercito* foram impressos em Leiria, Lumiar, e ultimamente em Santarem até Maio de 1834.

Na retirada de D. Miguel para Evora, foi para alli o prelo e typo, donde tudo voltou para a imprensa da Universidade, depois da convenção de Evora Monte.

O *Boletim do exercito* era redigido pelo bacharel Antonio Pimentel Soares, filho de um escrivão do mesmo nome d'esta cidade.

Em o numero primeiro, aqui impresso em Coimbra, dizia elle:

«Este *Boletim*, que é publicado por ordem superior de sua magestade, continua a sair todos os dias, sempre junto ao quartel general do estado maior do exercito, ainda nas marchas, nas terras, ou mesmo no campo onde se achar, sem interrupção, excepto nos domingos, e n'aquelles dias, que por marchas extraordinarias não fôr possivel; e todos aquelles senhores que quizerem subscrever para elle, se poderão dirigir pelo correio, com porte pago, ao bacharel Antonio Pimentel Soares, encarregado do expediente da intendencia geral da policia do exercito, com a remessa do importe d'aquelle prazo, pelo qual assignam, que sendo de tres mezes, será de 2$400 réis, por seis mezes, 4$000 réis, e por um anno, 8$000 réis, tudo metal, com os extraordinarios de gratis para os assignantes. As folhas avulsas se venderão na loja da real imprensa da Universidade, e nas terras aonde estiver o dito quartel general, pelo preço de 30 réis.»

O referido bacharel Antonio Pimentel Soares era tão dedicado á causa de D. Miguel, que embarcou em Sines com este principe para a Italia.

II

No dia 21 de Maio de 1846 houve em Santarem o pronunciamento popular, de accordo com o pronunciamento das provincias do norte, contra o governo cabralista.

Organisou-se alli uma junta, composta de Manoel da Silva Passos, barão de Almeirim, visconde de Andaluz, barão do Pombalinho, e Antonio Pedro Cabral de Lemos Calheiros.

Para dar publicidade ás noticias do movimento, fez-se imprimir o primeiro *Boletim official de Santarem* no dia 26 de Maio; e ainda no mesmo dia 26 se publicou outro numero.

O primeiro dos referidos *Boletins* foi organisado pelo barão de Almeirim; e tanto o segundo, como os que se lhe seguiram foram obra do patriota J. C. Lára de Carvalho, o qual vindo de Lisboa, havia chegado a Santarem no dia 25, sendo logo no dia immediato encarregado pela junta de tudo o que dissesse respeito á redacção dos *Boletins*.

Publicavam-se os *Boletins* quasi todos os dias, sendo o ultimo de que temos conhecimento, o de 6 de Junho.

III

Depois da emboscada em Lisboa no dia 6 de Outubro de 1846 organisou-se no Porto uma junta para dirigir a reacção popular.

Veiu do Porto o conde das Antas, commandando as forças populares; e d'aqui foi estabelecer o seu quartel general em Santarem.

Para auxiliar o movimento nacional publicou-se em Santarem, em Dezembro d'esse anno, o *Boletim do exercito de operações*, de que aqui temos o n.º 8 de 16 de Dezembro.

O prelo em que se imprimia era muito pequeno e faltava typo para o imprimir; pelo que foi requisitado um outro prelo, typo e operarios necessarios para a composição e impressão.

Para isso expediu a junta do Porto ao governador civil de Coimbra, marquez de Loulé, a seguinte portaria:

«A junta provisoria do supremo governo do reino ha por bem, em nome da nação e da rainha, auctorisar o governador civil do districto administrativo de Coimbra, para mandar para Santarem um dos prelos pertencentes á imprensa da Universidade, com typos e operarios necessarios, afim de que n'aquella villa se possa publicar um jornal.

Palacio da junta provisoria do governo supremo do reino em 18 de Dezembro de 1846.

José da Silva Passos, vice-presidente.
Antonio Luiz de Seabra.
Justino Ferreira Pinto Basto.
Francisco de Paula Lobo d'Avila.

Para o governador civil de Coimbra.»

Em cumprimento d'essa portaria dirigiu o marquez de Loulé ao director da imprensa da Universidade, que então era interinamente o sr. dr. Basilio Alberto de Sousa Pinto, a competente requisição em data de 21 de Dezembro.

O sr. dr. Basilio Alberto, tendo ouvido o administrador da imprensa, João Francisco da Cruz, respondeu ao marquez de Loulé com o seguinte officio, acompanhado do parecer do administrador da imprensa:

«Illm.º e exm.º sr. — Remetto a v. ex.ª o incluso officio do administrador da imprensa da Universidade, por onde consta o cumprimento que se póde dar ao de v. ex.ª, com data de 21 do corrente. A' vista d'elle v. ex.ª ordenará o que julgar mais conveniente.

Deus guarde a v. ex.ª Coimbra em 22 de Dezembro de 1846.

Illm.º e exm.º sr. marquez de Loulé, governador civil d'este districto.

Basilio Alberto de Sousa Pinto, servindo de director da imprensa da Universidade.»

«Illm.º sr. — Ainda ha pouco foram remettidos para Santarem, por ordem do exm.º sr. governador civil, typos, quadro, barra e outros utensilios de um prelo, e mais objectos typographicos pertencentes a esta imprensa, os quaes pela publicação que ahi se tem feito do *Boletim official de Santarem* mostram estar em exercicio, e que assim se acha prevenida n'esta parte a ordem da junta provisoria do governo supremo do reino, em data de 18 d'este mez.

Apezar d'isso e do prejuizo que este estabelecimento soffrerá com a privação de mais utensilios e objectos, que lhe são indispensaveis, e em cumprimento do officio de s. ex.ª o sr. governador civil de 21 do corrente, com referencia áquella ordem, acha-se prompto outro prelo completo, e os typos pedidos, para ser entregue á pessoa que o dito exm.º sr. encarregar da sua conducção e auctorisar para passar o recibo da sua entrega n'esta repartição.

Em quanto, porém, aos operarios para trabalharem com o dito prelo e typos, parece-me que serão sufficientes dois compositores e um impressor; como porém os d'este estabelecimento trabalham por empreitada, e não são empregados com ordenado permanente, não póde esta administração obrigal-os a prestarem aquelle serviço, porque sendo convidados por ella, nenhum se quiz prestar voluntariamente; e por isso envio a relação d'elles para á vista d'esta s. ex.ª fazer o que bem lhe parecer, empregando os meios, que excedem as attribuições d'esta administração.

Deus guarde a v. ex.ª — Imprensa da Universidade 22 de Dezembro de 1846.

Illm.º sr. Basilio Alberto de Sousa Pinto, lente, bibliothecario e director interino da mesma imprensa.

João Francisco da Cruz, administrador.

Relação dos officiaes compositores e impressores d'esta Imprensa da Universidade

Compositores

Thomaz Joaquim Marques, mestre.
José Antonio da Cruz.
Francisco de Paula e Silva.
Adrião Marques.
Ludovino Antonio da Cruz.
José Pereira Junior.
Francisco Dias Pereira Neves.
José Maria da Costa.
Joaquim Cardoso de Sousa, alistado no batalhão movel de Coimbra.

Impressores

Rodrigo da Costa, mestre.
José Pereira da Silva.
José Lopes das Neves.
José Bento.
Manoel José Neutel de Gouveia.
José Vicente, no batalhão d'artistas de Coimbra.»

O administrador da imprensa da Universidade chamava equivocadamente ao jornal que se publicava em Santarem em Dezembro de 1846 — *Boletim official de Santarem*, quando era, como já dissemos — *Boletim do exercito de operações*.

Boletim official de Santarem era o nome do *Boletim* alli publicado em Maio e Junho do mesmo anno de 1846.

O prelo requisitado pela portaria da junta do Porto, que deixamos publicada, não chegou a ir para Santarem, em razão do desastre de Torres Vedras do dia 22 de Dezembro.

Em 1872 publicou em Lisboa o sr. Henrique de Carvalho Prostes, incansavel investigador para a historia do jornalismo, uma *Statistique de la presse périodique portugaise* — 1641 à 1872.

N'esse mappa não menciona o sr. Prostes periodico algum publicado em Santarem antes de 1856; e comtudo haviam-se alli publicado nada menos de tres, que são os já referidos — *Boletim do exercito* (1833 a 1834) — *Boletim official de Santarem* (Maio a Junho de 1846) — e *Boletim do exercito de operações* (Dezembro de 1846).

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARROZAES

Publicamos hoje mais um communicado do sr. bacharel José Fernandes Ruas, da Gesteira, ácerca do momentoso objecto dos arrozaes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A marcha administrativa concernente ás sementeiras d'arroz no concelho de Soure cada vez me torna mais laboriosa a promessa, que fiz de publicar os actos, que merecessem publicação.

Em vista da relaxação do administrador do concelho resolvi dirigir-lhe o seguinte requerimento.

Illm.º e exm.º sr. — José Fernandes Ruas, residente na Gesteira e dono d'alguns predios contiguos á quinta da Caparota, em cujo paul se acha uma consideravel sementeira d'arroz, em completa infracção das leis, vê-se obrigado pelo lamentavel e funesto procedimento de v. ex.ª a lançar mão d'um expediente, que sendo legal não póde deixar de ser desagradavel a qualquer das auctoridades, sobre quem possa recahir alguma responsabilidade por tal desprezo das leis, aggravada pela circumstancia de ter havido n'este concelho uma representação assignada por um grande numero de pessoas de todas as classes, em que se pedia o cumprimento das leis a tal respeito.

No art.º 31 das providencias para extincção dos pantanos e arrozaes, a que se refere a carta de lei do 1.º de Julho de 1867, ordena-se a destruição immediata de todos os arrozaes cultivados sem licença, ou processo pendente para ella.

É fóra de duvida que v. ex.ª ha mezes sabe d'aquella sementeira; e, não constando facto algum, que possa justificar-lhe a falta de cumprimento da lei, tem logar o requerer-lhe o seguinte. — Que em observancia das leis ordene e faça executar com a brevidade possivel a destruição do dito arrozal, e mande entregar ao supplicante este requerimento com o despacho que resolver dar-lhe.

P. a v. ex.ª se digne deferir-lhe. — E R. M. *(Assignatura)*.

O portador d'este requerimento á administração do concelho perguntou quando o poderia receber despachado, ao que o respectivo administrador respondeu, que seria no dia 8 do corrente mez; n'esse dia indicado voltou o mesmo portador á administração, pedindo o requerimento com o despacho, ao que o mesmo administrador respondeu, que não era necessario entregar-lhe o requerimento, porque bastava que me dissesse que elle administrador brevemente me procuraria e diria a marcha que ia tomar para satisfazer ao meu pedido.

Até hoje nem me procurou, nem me mandou entregar o requerimento, nem apparece ordem alguma d'elle em cumprimento do seu dever.

Continúa a marcha até aqui seguida pelo administrador e por mais alguem, porque ella não é d'elle *exclusive;* como ha de classificar-se isto?!

Deverá ser intitulado ignominioso e descarado desprezo das leis e da moralidade, uma curteza de caco, que chegue a ufanar-se de taes finuras, uma fome canina, tudo juntamente, ou cada droga em sua caldeira?

Agora torna-se bem crivel o boato de que o homem da Caparota se ufanava de plenipotenciario para carregar sobre as auctoridades administrativas com tal peso que faça curvar o amago!!

O actual administrador do concelho pelo facto de mandar afixar editaes, que já mencionei, parecia querer cumprir as leis, ou fazer crer que queria; mas ficou depois no atoleiro de tal modo submergido, que ainda que se levante, já não vem limpo: ha de sair borrado.

A que tempo nós chegamós!!

A isto é que não póde negar-se o titulo de progresso: e parece caber-lhe bem a seguinte parodia:

Cesse tudo quanto antigas musas cantam;
Outros cascos mais altos se levantam.

Alguns dos actores d'esta peça tem querido defender-se com a seguinte doutrina — *ha muitos arrozaes indevidamente semeados; eu destruirei os meus quando todos os mais estiverem destruidos.* — É necessario dar a isto a devida interpretação; e a mais logica é que este argumento tem por fim justificar (quando não seja homicidio) roubos, ladroeiras e velhacarias, porque, como de todas estas classes muitos actos tem ficado impunes, estão os auctores d'esta doutrina completamente auctorisados a continual-os.

Cautela, com este gado em quanto a atmosphera lhe estiver tão productiva.

Hoje fiquemos por aqui.

Soure, 10 de Julho de 1880.

José Fernandes Ruas.

REFLEXÕES

O sr. padre Manoel Jacintho Simões, parocho de Maiorca, nos enviou para publicar as seguintes reflexões, sobre um ponto muito importante para a sociedade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PERIGO SOCIAL

OS CONCUBINATOS

O concubinato é a desordem na sociedade; o homem e a mulher, que adoptam tal viver, têem em vista subtrahirem-se aos deveres conjugaes, que o matrimonio impõe por toda a vida aos conjuges, não acabando senão pela morte d'um d'elles, e aos deveres para com os filhos, que são d'elle consequencia. Amor impuro e conveniencias temporaes são os laços, que entre si os prendem.

Aquelle arrefece, as conveniencias acabam, e a união desfaz-se; pouco importa que a concubina fique uma desgraçada ou o amasio no leito da dôr. Este adoeceu, fez-se velho, entreveceu, deixou de ter os bens da fortuna, que asseguravam á concubina os meios de subsistencia, e para logo escusado é contar com ella; já nada espera d'elle; e por isso brevemente, hoje mesmo, o abandonará.

Do mesmo modo será d'elle desprezada; as flores da mocidade já murcharam; as forças physicas e intellectuaes, que a faziam uma criada diligente e zelosa no governo da casa, já enfraqueceram. Do que foi já lhe não resta senão um corpo resequido e enfermo, os olhos escondidos no fundo das orbitas, e as faces cavadas, umas vezes pelo remorso do peccado, almejando a todo o instante por que o seductor, a quem se entregou em corpo e alma, lhe restitua a honra e a dignidade, que só sabe dar o matrimonio christão; mas baldadas esperanças!! o traidor não quer saber de suas desgraças: outras vezes pelas devassidões em que passou uma boa parte de sua vida.

N'um e n'outro caso já não tem a esperar d'ella senão incommodos; vá por isso para o monturo; que a elle restam ainda meios seductores para fazer a desgraça d'outras mulheres estouvadas.

Ninguem ousará negar-me que isto aconteça na maior parte dos concubinatos. E assim deve ser; porque estas uniões não se fundam no dever, mas na sensualidade, paixão cega, estupida e vil, com que o homem se confunde com as especies inferiores da escala animal, tornando-se muitas vezes mais incontinente que os irracionaes.

Pelo que diz respeito aos filhos, que resultam d'estes ajuntamentos, são tidos pelos concubinarios como um flagello; quantos crimes se praticam por esse mundo para que elles não vejam a luz do dia? E caso a cheguem a ver, serão mais felizes? oh! como é horrivel que esses innocentinhos, que nenhuma culpa tiveram dos desvarios dos paes, que não fizeram mal a ninguem, comecem logo a soffrer, no principio da vida, a malvadez dos auctores de seus dias, sendo não poucas vezes victimas da suffocação, do abandono e de mil torturas?!

E qual a sorte dos que escapam? Estes ou são recolhidos no hospicio para serem creados á custa dos dinheiros publicos, ou ficam na casa paterna. No primeiro caso os concubinarios e devassos tornam-se causa dos cidadãos, ainda os mais honestos, pagarem uma contribuição indevida (a não ser por motivos de caridade), uma contribuição, que com justiça devia recair exclusivamente sobre os que lhe deram causa.

Além d'isto os innocentinhos vão entrar n'uma vida de adversidades e incertezas; jámais encontrarão os beijos, afagos e caricias, que á porfia os paes casados, segundo a lei christã, prodigalisam a seus filhos. Se até aos sete annos o districto lhes paga a creação, findos estes, tornam-se objecto de exploração; se quizerem o pão para cada dia hão de ganhal-o por meio d'um improbo trabalho. Jámais terão pae, mãe, irmão, irmã, ou parente extremoso, que olhe pelo seu bem estar; a sua sorte lançou-os n'este mundo de miserias ignorantes de familia. Jámais conhecerão a quem devem dirigir as doces palavras — meu pae, minha mãe, thios e parentes, ou ouvirão d'elles as de meu filho, sobrinho ou primo. Sem nome e sem patrimonio errarão por esse mundo, sujeitos aos baldões da fortuna.

No segundo caso, isto é, ficando na casa paterna, nem sempre serão mais felizes. Os filhos, que no matrimonio christão estreitam mais os laços de união conjugal, e que são as esperanças e a alegria de seus paes, são considerados pelos concubinarios como um flagello; para que nasceram? Não são um obstaculo aos fins de interesse sensual e material para que elles se uniram? A que vem cá senão, d'alguma maneira, restringir-lhes a licença de costumes, que adoptaram? Mas embora tudo isto; ao pae pouco pesa que debaixo do mesmo tecto, em que habita, nascesse uma creança; está no direito de lhe negar a paternidade, e lh'a nega na maior parte dos casos, *por não estar bem averiguado que seja sua filha.*

E quantas vezes não são as infelizes creanças victimas de maus tratamentos? A proposito recordo-me dos que vi, no meu tempo de estudante, infligir muitas vezes por uns concubinarios a uma sua filha, que não tinha mais de meio anno.

Viviam defronte de mim. O pae tinha-lhe negado a paternidade, mas continuou a viver com a amasia. Retalhava o coração de dôr ver como aquelles desnaturados paes procediam para com ella. O pae sempre que olhava para ella era com semblante carrancudo. Nunca seus braços se estendiam para acalental-a, ou de seus labios se desprendia um beijo de amor paternal. A mãe era uma mulheraça, que deixava ver que só com repugnancia dava de mamar á innocentinha. Nem um afago lhe dispensava. Suas mãos manchavam-se, assentando muitas vezes com violencia sobre o tenro corpinho, desafogando as mais das vezes na filhinha as desavenças que tinha tido com o mancebo.

Quando no fim d'umas ferias voltei á cidade, já na casa havia novos moradores. Ácerca dos outros soube que a pobre creança, á força de maus tratos, tinha subido á mansão dos justos e os paes desfeito sua união, *indo constituir novos casaes.* N'este gosto podem citar-se milhares de casos.

Mas, ainda que os concubinarios criem os filhos, a educação que estes recebem na casa paterna é pessima, pelos exemplos desmoralisadores, que ahi aprendem: *Velocius, et citius nos corrumpunt vitiorum exempla domestica*, diz Juvenal (Sat. 14, v. 31-32). Quasi sempre se vê que os filhos e filhas adoptam o mesmo viver escandaloso dos paes, ignorando o que seja honestidade.

Taes ajuntamentos são, pois, prejudicialissimos aos bons costumes dos povos, desgraça de muitas pessoas, que gemem ao desamparo, e oppostos ao desenvolvimento da população, pelo despreso a que são votados os filhos, que d'ahi proveem.

Na épocha presente vão estes ajuntamentos generalisando-se espantosamente. Por isso estou convencido, *embora me chamem insensato*, que esta é uma questão, que deve merecer muito a attenção dos governos a fim de, pelo menos, minorarem os graves prejuizos, que d'ahi vêem ao estado. — *M. J. Simões.*

QUEIXAS

Publicamos abaixo um communicado com respeito ao reverendo parocho de Botão, d'este concelho.

Estranhos como somos a essas pendencias não podemos deixar de dizer, que entendemos não merecer censura, antes é digno de elogios, o parocho, nos actos que praticar em conformidade das leis da egreja e em cumprimento dos deveres do seu cargo.

Se, porém, o seu procedimento fôr desegual, favorecendo uns por patronato, e sendo exigente para com outros por odio pessoal, então incorre em censuras, porque falta á sua missão evangelica.

E' esta francamente a nossa opinião.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Rogo-lhe o distincto favor de dar publicidade em um canto do seu acreditado jornal ao seguinte artigo.

Uma das mais repetidas cantilenas, com que o rev.º Augusto da Costa, parocho d'esta freguezia de Botão, costuma embair aquelles que o não conhecem, ou não tem a coragem de o contrariar, consiste em dizer, *«que anda sempre com a lei, e que em vista d'isso não tem susto de o incommodarem»*. Ora como muita gente ainda o não conhece, convem esclarecer o publico ácerca do modo como elle executa a lei.

Apenas elle veiu em 1870 para esta freguezia tratou de fazer saír de escrivão da junta de parochia a Francisco de Paula, com o fundamento de ter este em sua casa uma criada, com a qual se dizia ter amisade illicita, e imputando-lhe outras culpas de que elle era isento.

Em 1875 foi eleito juiz da irmandade de S. Matheus, cujo cargo exerceu até 1879, Antonio Alves dos Santos Retroz, apesar da resistencia que á eleição fez o rev.º parocho. E como este Retroz tivesse uma criada com alguns filhos d'elle, e com a qual hoje é casado, tratou o mesmo parocho de embaraçal-o no exercicio das funcções de juiz, visto que não tinha podido embaraçar-lhe a eleição e reeleição.

Não consentiu que á ordem de tal juiz se fizessem jubileus, festas e anniversarios, a que a irmandade é obrigada: sempre que o juiz o convidava para combinarem sobre o modo de celebrar taes funcções respondia, que um impio era indigno de ser admittido a tomar parte em actos religiosos. Para deprimir o credito de tal juiz chegou elle parocho a mandar pôr no adro, ao rigor do tempo, a imagem do padroeiro, S. Matheus, só porque tinha sido mandada encarnar á ordem do mesmo juiz: e, ainda mais, — cousa inacreditavel —, chegou a deixar de celebrar missa no dia da festividade do mesmo padroeiro (dia que n'esta freguezia se costuma guardar) em um dos annos da gerencia do tal juiz, attribuindo a este o haver-lhe retirado da egreja uma vestimenta encarnada; motivo não só falso, mas inattendivel, porque na falta da encarnada servia a branca. E para celebrisar esta ultima farça não teve pejo de mandar tocar para a missa, que tinha tenção de não celebrar — apresentou-se na egreja á hora do costume, — entreteve os freguezes na fórma do costume, — e á hora do meio dia, tambem na fórma do costume, quando elles julgavam ouvir a missa, ouviram dizer ao seu pastor, que a não celebrava!!! Custa a crer, mas é verdade. Não a celebrou, não a ouviu, e impediu os freguezes de a ouvirem, porque áquella hora não a podiam encontrar em outra parte.

E tem logar o dizer agora, que o rev.º parocho pouco tempo antes havia dado tanta consideração a este freguez, que o nomeára thesoureiro da parochia, tendo já os mesmos defeitos de que depois o arguiu: e então perguntará alguem, qual foi o motivo de semilhante transformação?

Foi a recusa d'elle thesoureiro a entregar a elle parocho qualquer quantia que este pedisse do dinheiro da parochia, ainda que não estivesse em orçamento, nem fosse approvada pelos vogaes da junta. D'aqui resultou o desejo da vingança da parte do parocho, e este nomeou-se thesoureiro a si mesmo, para dispôr á sua vontade dos rendimentos da parochia.

Vejamos agora o procedimento do rev.º parocho, com relação a outro parochiano muitissimo visinho d'aquelle, o qual tem egualmente em sua companhia uma criada com tres filhos do amo, e que ainda ha poucos annos soffreu um anno de prisão, em que foi condemnado por tentativa de subtracção de um conto de réis.

Foi este parochiano em 1878 fazer uma digressão a Moçambique, donde regressou passados oito ou nove mezes com alguns contos de réis. E o nosso parocho, que já antes estimava aquelle seu visinho, para lhe dar todas as provas de consideração e estima foi a Lisboa esperal-o, e acompanhal-o até que elle viesse abraçar a sua criada. Tem admittido o seu predilecto a cantar á estante nas festividades, celebradas na egreja e nas capellas da freguezia, a pegar nas varas do pallio e cantar ao mesmo tempo nas procissões, e finalmente a tudo quanto possa mostrar consideração em publico, chegando até a pretender, que a junta de parochia demitta o escrivão que tem para admittir aquelle seu predilecto.

E deve tambem aqui notar-se que o muito rev.º arcipreste do districto, na capella de S. Miguel do Outeiro de Botão, sendo-lhe apresentado aquelle parochiano para cantar á estante, o mandou retirar, para advertir por este modo o parocho de semilhante inconveniencia, advertencia, porém, que nenhum effeito produziu, nem produzirá.

Finalmente para provar mais a grande intimidade do parocho com aquelle freguez apontar-se-hão ainda duas circumstancias. 1.ª Desde que o mesmo parocho começou a odiar o seu freguez — Retroz — nunca mais deu o sacramento da communhão a freguez algum que vivesse n'aquellas condições ou fosse varão ou femea, e ha pouco tempo ahi mandou dar na egreja por um clerigo da sua amisade a communhão á criada do seu amigo Abel. 2.ª E no dia do baptisado do ultimo filho lá foi assistir-lhe ás respectivas bodas *pro honore parentum.*

Commentem agora os leitores esta maneira de administrar justiça e tirem d'ahi as conclusões que bem lhes parecer.

Botão, 2 de Julho de 1880.

* * * *

Á SAUDOSA MEMORIA

DA EXM.ª SR.ª

D. JULIA FERREIRA PINTO BASTO

As lagrimas são do homem,
Por privilegio lh'as tomem,
Que se a luz dos olhos somem,
Tambem n'ellas brilha luz!

JOÃO DE LEMOS.

Ha na vida do homem momentos de tão solemne angustia e de tão crueis golpes, que nos fazem duvidar por algum tempo da infinita bondade da Providencia!

D'um momento para outro vêmos desapparecer da face da terra e tombar a nosso lado, escondendo-se sob a fria pedra da sepultura, os entes que mais idolatrâmos!

Muitas vezes, quando a vida no seio da familia se nos apresenta prospera e nos augura doces venturas, é que o fatal rigor da Providencia se faz sentir quebrando os laços que nos ligavam ao centro de todas as nossas affeições!

Mas a vida é assim! D. Julia Ferreira Pinto Basto, a mãe carinhosa, a esposa estremecida, a amiga dedicada, já dorme junto do Eterno o somno dos justos!

As sombras do tumulo já nos não deixam contemplar a virtuosa senhora que era a verdadeira incarnação de tudo quanto na terra é necessario para constituir uma boa esposa e uma boa mãe!

Com que encanto, com que alvoroço tu no seio da familia acolhias todas as affeições que te dedicavam esposo e filhos estremecidos, affeições que recompensavas com a infinita bondade do teu coração, que era um sacrario de intimos affectos, e o complexo de todas as virtudes santas e boas!

Com que alegria ouvias dos labios de teus innocentes filhos o doce nome de *mãe*, palavra harmoniosa e abençoada que chega aos nossos ouvidos como um hymno do ceu!

A vida, a animação, que ainda hontem existiam em tua casa, converteram-se já em triste pranto e em rigoroso lucto!

Hoje só a triste recordação de horas ditosas, passadas ao lado dos que te idolatravam, tortura constantemente o coração d'aquelles que viviam só para ti, e o vacuo immenso que deixaste nos seus corações jámais poderá ser preenchido!

Mas existindo o ceu, a eternidade e a vida futura, não serão a vida transitoria e a morte mais que um sonho? E por ventura não valerá mais o ceu do que as attribulações d'esta vida?!...

Mas emfim descança lá no ceu d'onde vieste, pois que a tua memoria, involvida na saudade e regada pelo pranto permanecerá eternamente gravada no coração d'aquelles que em vida te cercavam, e que tiveram occasião de apreciar os teus excellentes dotes de espirito e coração.

Coimbra, 9 de Julho de 1880.

A. A. F. Braga.

NOTICIARIO

Festas da Rainha Santa.—Celebraram-se com toda a pompa as festas da Rainha Santa Isabel n'esta cidade.

No sabbado á noite houve fogo preso á Portagem. As ruas da Calçada e do Visconde da Luz estavam illuminadas com tal brilhantismo como aqui nunca se tinha visto. A estrada da Beira estava tambem muito bem illuminada.

Era grande a concorrencia de povo a percorrer as ruas.

No domingo de manhã houve missa solemne no templo de Santa Cruz. Orou o sr. padre Julio da Silva Carvalho, que mais uma vez confirmou os seus merecidos creditos como orador sagrado.

De tarde houve a procissão. Ao fundo da rua do Visconde da Luz, no meio da Calçada, e á Portagem estavam levantados magestosos arcos, devidos ao habil pincel do distincto artista o sr. Luiz Serra. Faltariamos ao nosso dever se aqui não lhe testemunhassemos os devidos louvores.

Numerosas bandeiras atravessavam as ruas, e com os cobertores nas janellas formava tudo uma vista deslumbrante.

Começava a procissão pelos meninos orphãos, seguindo-se as irmandades da Senhora da Piedade de Cellas, Conceição da Ponte, Conceição de Santa Cruz, e Rainha Santa; depois da qual ia a imagem da santa protectora de Coimbra.

Tomavam depois logar as irmandades do Senhor Jesus de Santa Justa, do Santissimo de S. Bartholomeu, Sé Velha e Santa Cruz, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, e em seguida o clero.

A's varas do pallio pegavam os membros da commissão dos festejos.

Fazia a guarda de honra a força estacionada n'esta cidade, levando á sua frente a philarmonica *Boa União*.

Por entre as alas da procissão iam numerosissimos anjos; e era extraordinario o concurso de povo por todas as ruas e até ao alto de Santa Clara.

A mesa da irmandade da Rainha Santa não se poupou pela sua parte a diligencias para o explendor da festividade; mas sobretudo são credores dos maiores elogios os membros da commissão dos festejos os srs. José Apparicio dos Santos, Francisco Ribeiro dos Santos, Miguel José da Costa Braga, José Francisco Bandeira Junior, Bolsson & Pombar, e Julio Machado Feliciano.

Todos se desempenharam briosamente do encargo que sobre si tomaram, e por isso como acto de justiça ahi deixamos registados os seus nomes.

Abastecimento de aguas. — Consta-nos que brevemente sae de Paris um engenheiro d'aquella cidade, por conta da companhia que alli se fórma para abastecer com as aguas do Mondego esta cidade de Coimbra; cedendo o nosso amigo o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões o contracto provisorio que tem feito com a camara municipal, sem interesse algum.

Folgamos muito com esta noticia, porque se trata de uma das primeiras necessidades de Coimbra.

Não estamos por em quanto auctorisados a mencionar quem é o cavalheiro que tem agenciado este negocio.

Caminho de ferro da Figueira. — Egualmente nos consta que as duas companhias do caminho de ferro do Norte e Beira vieram a um accordo sobre a arbitragem do caminho de ferro da Pampilhosa á Figueira, e que em poucos dias vão começar os trabalhos n'esse caminho.

Decano da faculdade de Direito.—Chegou hontem a esta cidade o sr. dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio, decano da faculdade de Direito, graças ao famoso escandalo praticado pela camara dos deputados.

Depois de nunca ter regido a cadeira durante tres annos, apparece agora para assistir a congregação final, porque assim é necessario para ter direito a receber o ordenado durante as ferias!

Isto é que é comprehender bem a épocha!

Festividade. — No domingo, 18 do corrente, haverá festa em Santa Comba, proximo ao convento das freiras de Cellas.

Tri-centenario.—Fomos obsequiados com um exemplar do *Discurso recitado no dia 9 de Junho de 1880, por occasião das festas do tri-centenario de Camões, no collegio de Maria Santissima Immaculada em Campolide, pelo alumno numero 100, de 14 annos de edade, João Jardim, estudante da lingua latina, mathematica e desenho.*

Tem no fim a seguinte nota: — «Foi escripto este discurso sem intenção de ser impresso, e dado á luz, sem conhecimento do auctor, por pessoa da sua familia.»

Folgamos muito de ver este interessante discurso do nosso estudioso patricio o sr. João Jardim, filho do nosso amigo o sr. Joaquim dos Santos Pereira Jardim, recebedor d'esta comarca.

Agradecemos o exemplar com que fomos brindados.

Suspensão.— Pedem-nos para declarar, que suspende temporariamente a publicação o periodico de Lisboa o *Penacho*, em razão do desenhador ter necessidade urgente de ausentar-se por algum tempo da capital.

ANNUNCIOS

Inscripções

José Joaquim da Silva Pereira

1 COMPRA inscripções, obrigações prediaes e do caminho de ferro, Minho e Douro.

195, CALÇADA, 195, 1.º ANDAR

4 HONTEM n'uma das ruas da baixo perdeu-se um punho de camisa com um botão de ouro completamente liso, tendo aquelle a marca—*H.*—Quem o encontrasse, e o queira restituir tenha a bondade de vir a esta redacção que se lhe dirá quem é seu dono. Offerecem-se alviçaras.

Coimbra, 13 de Julho de 1880.

EDITAL

5 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, terá logar uma arrematação de 800,mq0, de aterro de partes da estrada municipal de Coimbra a Montemor o Velho, proximo ao Paul de Arzilla.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 8 de Julho de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

CALÇADO DE LISBOA

DA

FABRICA GOMES & FILHOS

DEPOSITO EM COIMBRA

10 — RUA DA CALÇADA — 14

6 VENDE por miudo calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

Banco Alliança

7 PAGA-SE desde o dia 14 do corrente aos accionistas d'este banco o dividendo do primeiro semestre do corrente anno de 2 e meio por cento, ou 1$500 réis por acção.

Coimbra, 13 de Julho de 1880.

Os correspondentes,
José Luiz Ferreira Vieira & Filhos.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

8 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 7 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

9 EU ABAIXO assignado declaro que não pago divida nenhuma que minha mulher Maria da Lapa fizer, nem me responsabiliso por cousa nenhuma que faça, attentando á sua falta de senso.

Condeixa, 10 de Julho de 1880.

Pedro Venancio da Costa.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
MODAS

10 ACABA de receber um lindo sortimento de chapeus para senhora e creança.—Lãs para vestido.

Pompadour — ultima moda para enfeitar os vestidos.

Chitas-Pompadour.

Sombrinhas modernas para senhora.

Colares e punhos modernos para senhora e homem, e todos os artigos de moda para senhora.

Chapeus de palha para homem a 600 e 700 réis.

DILIGENCIA

11 LUIZ DIOGO FIGO e Francisco Canas faz publico, que desde o dia 13 do corrente em diante, tem uma diligencia diaria entre Mealhada e Coimbra, partindo da Mealhada ás 6 horas da manhã e de Coimbra ás 3 horas da tarde, podendo os passageiros que quizerem seguir para Luso nos carros que fazem as carreiras, os quaes são dos mesmos annunciantes. Preço de cada passagem, ida ou vinda, 200 réis, e ida e volta 400 réis, pagos á entrada do carro, e a cada passageiro é concedido 20 kilogrammas de bagagem gratis

HALLADAY STANDARD

MOINHOS DE VENTO ABSOLUTAMENTE AUTHOMATICOS

Para elevar aguas, ou para motor de qualquer machina industrial ou agricola

Preços — desde 90$000 réis até 3:000$000 réis aproximadamente.

Em Portugal estão já funccionando e proximo a funccionar 18 *d'estes excellentes moinhos.*

Sub-agente no Porto, A. de La Rocque.

JOSÉ CARLOS DA LUZ

Agente exclusivo em Portugal, ilhas e colonias

Rua de S. Francisco, 5 — LISBOA — 1, Largo da Bibliotheca Publica

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

SEGUROS CONTRA FOGO

COMPANHIA

TRANQUILIDADE PORTUENSE

12 ESTA companhia toma seguros contra fogo em predios, mobilias, fazendas em estabelecimentos ou generos armazenados.

O correspondente da companhia em Coimbra — *José Joaquim da Silva Pereira.*

14 — Praça do Commercio — 14, 1.º

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

Capital responsavel réis 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

COIMBRA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3438 | Sabbado 17 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

ELEIÇÕES SUPPLEMENTARES

Um nosso collega de Lisboa queixa-se de que tendo em côrtes promettido o sr. Braamcamp, que se procederia ás eleições supplementares no corrente mez de Julho, o sr. ministro do reino não tenha dado cumprimento a essa promessa formal do sr. presidente do conselho.

Temos ouvido explicar essa demora, pela tenção que tem o governo de fazer nova fornada de pares, antes de se proceder ás eleições.

Assim acalmará certas exigencias, e dará logar a que sejam satisfeitos maior numero de pretendentes.

O que ha mais para sentir nas eleições, não é tanto a demora n'ellas, como a indifferença do povo ao acto eleitoral.

A não ser em algum circulo, em que ha excitação por motivos excepcionaes, no geral os eleitores não querem saber do exercicio dos seus direitos, e deixam, por isso, ao governo o fazer os deputados que é da sua vontade. D'ahi vem que a maioria dos deputados são dos governos e não do povo.

Essa descrença não se limita aos partidos monarchicos, mas estende-se mesmo aos republicanos.

Ninguem póde negar, que as ideias democraticas se têm desenvolvido n'estes ultimos annos; e comtudo ainda que o candidato seja republicano, os seus correligionarios não vão votar n'elle, deixando assim de cumprir o seu dever.

No anno passado tornou-se bem celebre o facto acontecido em Lisboa com o sr. Latino Coelho, em que talvez fosse maior o numero de individuos democratas a recommendal-o em circulares, do que os votos que elle obteve.

De que provém isto? E qual o remedio?

E' este um ponto muito serio, e que deve merecer a attenção dos homens pensadores.

Joaquim Martins de Carvalho.

NOVA MOEDA

Ha muito tempo é reconhecida a necessidade de acabar com a incommoda e grosseira moeda de bronze que gira n'este reino.

Os respectivos empregados da casa da moeda em Lisboa têm-se ultimamente dado aos necessarios estudos a esse respeito, e d'ahi resulta que se projecta refundir as moedas de bronze e as de 20 e 10 réis de cobre, substituindo-as por moedas dos dois metaes combinados, do valor de 20 réis e 10 réis.

Em razão do menor peso relativo da nova moeda, calcula-se que não será necessario despender cousa alguma com a operação da cunhagem, a qual se elevará a 2:000 contos.

Todos applaudirão esta medida se se realisar, porque é vantajosa para o publico, e ao mesmo tempo sem prejuiso para o thesouro.

Joaquim Martins de Carvalho.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Tem tido ultimamente um desenvolvimento extraordinario o museu de zoologia, especialmente em quanto aos mamiferos e aves de Portugal.

E' por isso que muito bem procede o digno director do referido museu, o sr. dr. Albino Giraldes, em o expôr ao publico, para que se avalie qual o progresso que alli tem havido.

Em seguida publicamos o convite:

«No domingo 18 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, estará aberto ao publico o museu zoologico da Universidade, onde se acham expostos em separado os exemplares de mamiferos e aves de Portugal adquiridos no ultimo anno.

Coimbra, 15 de Julho de 1880.

O director,—*Albino Giraldes.*»

E' de esperar que o publico aproveite esta occasião para ver uma collecção de mamiferos e aves, verdadeiramente admiravel.

Joaquim Martins de Carvalho.

OS LUSIADAS

Uma das maiores homenagens prestadas ao grande epico portuguez deve-se ao sr. Emilio Biel, do Porto, com a sua explendida edição dos *Lusiadas*.

Contém 12 gravuras em aço, originaes de distinctos artistas allemães. Além d'isso tem o frontespicio gravado em aço; uma pagina titulo para cada canto em chromo-gravura; um letra inicial para cada canto; e para os argumentos 11 photo-gravuras no tamanho original, copias das gravuras do *Morgado de Matheus*, executadas pela casa Fritz no Porto.

A impressão é feita em Leipzig, na acreditadissima typographia de Giesecke & Devrient.

Esta publicação em tudo magnifica, teve ultimamente uma contrariedade, que poz em risco a sua conclusão.

Por ser feita no estrangeiro, exigiam-se na alfandega ao editor direitos tão avultados, que não seria possivel satisfazel-os com os lucros presumiveis.

Felizmente o sr. ministro da fazenda resolveu favoravelmente esta pendencia, mandando despachar sem direitos os exemplares da sumptuosa edição dos *Lusiadas*.

E' para folgar que o sr. Biel visse desapparecer esta grave difficuldade.

Joaquim Martins de Carvalho.

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXXVI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(continuação)

A creação da academia real das sciencias, que em verdade tem dado ao publico mui uteis trabalhos, ainda que não tantos como podia, pela fatal influencia do governo absoluto, que tudo destroe ou acanha, foi menos a obra d'este reinado do que a de um unico individuo de grande auctoridade e influencia, qual era o duque de Lafões, D. João de Bragança. E tanto isto assim é, que em quanto viveu o seu fundador trabalhou ella com zelo, e prosperou; mas logo que elle morreu passou a uma quasi absoluta nullidade como aquella em que ainda hoje se conserva, atormentada por este espirito de intolerancia e servilismo que necessariamente destroe as melhores ou mais uteis instituições.

Uma cousa porém, com effeito, que pertence a este reinado, e que talvez seja a unica de que se tirou uma temporaria utilidade real, foi o arranjo commercial que se fez com Inglaterra no anno de 1779. Como n'este mesmo anno tratasse o gabinete britannico de fazer um tratado de commercio com a França, e se mostrasse que elle ia essencialmente influir nos interesses de Portugal, procedeu-se então a um novo arranjo, e estipulou-se, que as fazendas de lã inglezas, que pelo tratado de Methuen só pagavam até alli 23 por %, ficassem desde então para ao diante pagando 30 por %: tal era a influencia que o antecedente reinado ainda operava nos espiritos dos ministros, que menos inclinados pareciam estar a manter a honra e os interesses nacionaes! Comtudo, este beneficio commercial durou pouco, como ainda se verá; porque a preponderancia ingleza não descançou em quanto não nos espoliou d'este mesmo pequeno beneficio, o que exuberantemente depois conseguiu no anno de 1810.

Tomando em geral o caracter politico e economico d'este reinado, vê-se, que toda a sua tendencia era para destruir tudo quanto no antecedente se havia feito de mais proveitoso; e que se a destruição não poude ser completa em tudo, deveu-se antes á vigorosa collocação do edificio, que a mão habil do marquez de Pombal tinha elevado, do que aos desejos, e interesses de todos os individuos influentes, que depois se lhe seguiram, quer no ministerio, quer nos conselhos confidenciaes do governo

A parte, em que a deslocação do antigo systema se tornou completa, foi a das finanças, ramo sobre que todos os absolutistas cahem sem piedade como harpias famintas, e por cujo motivo tanto exaltam este barbaro regimen politico; porque tudo se consumiu, e tudo se devorou, reduzindo-se a final a nação a nutrir-se de trapos despreziveis, chamados *moeda papel*, com que ella foi presenteada, em vez da abundancia de metaes que o antecedente governo lhe havia deixado.

Não concorreu porém pouco para esta devastação das rendas publicas a voracidade, inherente á nossa alta nobreza; porque havendo-se no antigo reinado prudentemente applicado muitas commendas para o serviço publico, todas ellas depois foram graciosamente repartidas por individuos particulares, ao mesmo tempo que o thesouro estava exhausto, e não tinha com que pagar as suas dividas.

Tanto por educação como por ignorancia parece ser um ponto de honra para os grandes de Portugal conservarem-se na ociosidade, na dependencia e na servidão; porque em quanto os vemos constantemente fóra ou dentro dos palacios reaes á espera de apanhar esta ou aquella commenda, este ou aquelle emprego rendoso, e n'este modo de uma existencia servil passar uma vida ignobil, deixam suas grandes terras e propriedades incultas, preferindo só figurar de creados dentro do paço a representar a nobre figura de senhores no meio das suas ricas herdades e antigas casas de campo.

Para que esta administração fosse em tudo ruinosa, tambem se deitaram a perder as faculdades intellectuaes da rainha, opprimindo seu espirito e consciencia com mil terrores e escrupulos; o que foi particularmente obra do seu ultimo confessor, o imbecil e fanatico inquisidor mor, D. José Maria.

Deu ella a conhecer, segundo dizem, os primeiros e claros symptomas d'esta alienação de espirito no anno de 1793 (a) em uma das jornadas que fez a Salvaterra; mas ainda que este accidente fosse então considerado como uma publica calamidade, poupou comtudo á nação, segundo tambem se affirma, um vergonhoso e horrivel escandalo, o qual foi não se dar por este motivo á execução o projecto que havia de fazer n'este mesmo anno um publico e apparatoso *auto da fé*. Assim a loucura da rainha nos fez ao menos este bem; porque impediu que por esta vez figurassemos tão barbara e ridiculamente á face da Europa, e do mundo civilisado.

(Continuar-se-ha).

(a) José Liberato engana-se quando diz, que a rainha D. Maria I dera os primeiros symptomas de alienação de espirito em 1793.

Esses symptomas começaram nos ultimos mezes de 1791; e a loucura da rainha manifestou-se decisivamente no dia 1 de Fevereiro de 1792, ao sair do theatro em Salvaterra.

Joaquim Martins de Carvalho.

Os frades e as Ordens terceiras

Em o n.º ultimo da *Civilisação Catholica*, periodico impresso no Porto, e de que é redactor principal o sr. dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente de Theologia na Universidade, vem uma consulta com respeito aos commissarios das Ordens terceiras da penitencia de S. Francisco.

Na sua resposta diz o sr. dr. Silva Ramos:

«Antes da geral subversão das cousas em Portugal em 1834, quando ainda n'este paiz as Ordens regulares não tinham soffrido a injusta pena de proscripção, o commissario, visitador, ou director da terceira Ordem secular de S. Francisco, era um padre religioso ou secular, mas terceiro da mesma Ordem, nomeado ordinariamente em capitulo pelo provincial da localidade, em que se achava estabelecida a mesma Ordem terceira. Este padre ficava por isso mesmo encarregado de visitar e dirigir espiritualmente a Ordem, dar o habito, tomar as profissões dos postulantes, etc.; era o seu director espiritual, a quem deviam obedecer todos os terceiros, como a seu legitimo superior.»

Assim acontecia. Mas os frades commissarios levavam tão longe as suas pretensões, que queriam dominar completamente as irmandades das Ordens terceiras da penitencia.

Para prova d'isso basta ver as famosas questões que houve no seculo passado, e primeira quadra do actual, entre os frades de S. Francisco da Ponte de Coimbra e a Ordem terceira da penitencia, que então estava na sua capella, pegada á egreja dos ditos frades, além da ponte do Mondego.

Pretendiam os frades nada menos do que esbulhar a Ordem terceira da regalia de escolher livremente os membros do seu definitorio, sendo o primeiro commissario que isso tentou, Fr. José de Jesus Maria, no anno de 1778.

O commissario mais atrevido foi Fr. Joaquim de Sant'Anna Valença, que em 1785 queria ter o direito exclusivo de propor tres nomes para cada um dos cargos, e os irmãos da Ordem terceira não poderem votar senão n'esses!

Daria assumpto para um livro o descrever as desordens que houve motivadas pelas prepotencias dos frades de S. Francisco da Ponte.

Viram-se os irmãos obrigados a mudar no referido anno de 1785 a séde da sua irmandade para a egreja de S. Christovão e depois para a Sé velha; e só em 1816 é que voltaram para a capella de S. Francisco, além da ponte.

Houve contestações nos tribunaes portuguezes, e appellações para Roma. Emfim foi uma verdadeira campanha, vencendo a Ordem terceira da penitencia, mas depois de ter soffrido as maiores inclemencias.

E tal era a intolerancia dos frades, que ainda em 1827 houve uma grande questão com elles.

Só se podia entrar na capella com licença dos frades, porque a unica porta era por dentro da egreja de S. Francisco; e os frades negaram-se a entregar as chaves.

Esse facto vê-se melhor do seguinte termo da mesa da irmandade:

«*Termo pelo qual consta o* **pessimo** *procedimento do guardião da Ponte para com o definitorio*

Aos 28 de Dezembro de 1827 annos, em Coimbra, e casa do despacho da nossa capella de S. Francisco da Ponte, estando congregado o definitorio, presidido pelo nosso irmão ministro o ill.mo sr. dr. Manoel Martins Bandeira, para effeito de se tratarem objectos tendentes á nossa veneravel Ordem, foi determinado se notasse o seguinte:

«Como nas actuaes circumstancias nos vemos obrigados a notar todo e qualquer modo de proceder dos frades da Ponte, para com este definitorio, passamos a narrar um facto digno de memoria.

«Determinou o definitorio ir fazer mesa na nossa casa do despacho de S. Francisco da Ponte, e mandando o secretario ao nosso irmão andador José Gonçalves, pedir ao guardião da Ponte para ter a porta da egreja aberta, pedindo-lhe as chaves para abrir a porta na fórma do costume; este frade lhe respondeu, *que lhe não importava o definitorio, porque já não era d'elle, e nem elle de nós, e que não tinha as chaves;* e vindo o irmão andador á sacristia dos frades, viu Fr. José da Casa Santa, o qual tinha as chaves, e pedindo-lhe para abrir a porta, este respondera que nenhuma duvida tinha em abrir a porta, mas que era necessario licença do guardião; e n'este momento apparece um moço de mandado do tal guardião, a pedir as chaves da egreja, a fim de se não abrir a porta.

«*Ora eis aqui como os frades no seculo presente se portam. Devendo ser o exemplo da virtude e executarem á risca as maximas do evangelho, são aquelles que pelo seu* **pessimo** *procedimento se fazem credores de serem notados como menos dignos filhos de S. Francisco.*

«E para que conste mandaram fazer este termo, que assignaram.—E eu Bernardo Joaquim de Seabra, secretario da Ordem, o escrevi e assignei— Bernardo Joaquim de Seabra—Manoel do Rosario Pereira da Paz, commissario visitador — dr. Manoel Martins Bandeira, ministro — Antonio de Jesus Freire, definidor — Joaquim Manoel de Carvalho — Manoel de Jesus Preces, vigario — José Marques de Sant'Anna, definidor—Antonio José Vieira Carneiro — Lourenço Dias Ferreira—Antonio Mauricio.»

Este documento augmenta de importancia sabendo-se que a maior parte dos signatarios não eram liberaes, mas miguelistas, e miguelistas exaltados, e portanto de todo o ponto insuspeitos. Basta ver alli entre outros os nomes de Bernardo Joaquim de Seabra, Manoel de Jesus Preces, Antonio José Vieira Carneiro e Lourenço Dias Ferreira.

Tal era a pertinacia dos frades, que foi necessario abrir na capella a porta que lá se vê, para os irmãos alli poderem entrar sem ser preciso pedir-lhes licença.

A porta importou em 192$465 réis, sendo de esmolas dadas pelos irmãos 128$560 réis, e o resto dado pelo cofre da Ordem terceira.

Os frades pozeram debalde acção em juizo contra a Ordem terceira, por causa da abertura da porta da capella; mas antes d'ella feita, resolveu o definitorio da Ordem escrever em 27 de Janeiro de 1828 ao guardião de S. Francisco, a fim de o consultar se elle poria duvida em sair a procissão da Cinza pela sua egreja. O guardião respondeu logo no dia 28 de Janeiro á carta do definitorio, negando-se abertamente á serventia da egreja.

O definitorio da Ordem, apezar d'essa recusa, decidiu que houvesse n'esse anno procissão da Cinza, com todo o esplendor. Para isso tiraram as imagens com o devido recato, da capella da Ordem, por uma porta travessa, e as conduziram para a egreja de Santa Cruz de Coimbra. D'esta egreja saiu a procissão, e a ella se recolheu, havendo sermão no fim.

Eis ahi em resumo o que soffreu a Ordem terceira da penitencia de Coimbra, por causa dos commissarios serem frades, em logar de serem livremente nomeados como agora pelo definitorio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FALLECIMENTO

Entregou a alma ao Creador no dia 13 do corrente, na villa de Condeixa, um bom cidadão, esposo exemplar, amigo dedicado e professor distincto.

Aos 30 annos de edade, completados já no leito da dôr, quando a fortuna se lhe apresentava mais fagueira, foi que a implacavel morte, ao fim de dez dias de soffrimento, veiu arrebatar dos braços da esposa querida o sr. Antonio Rocha da Fonseca, ficando immersa em grande dôr pela falta de um marido que a estremecia e que deixou na orfandade os seus quatro tenros filhos.

Professor distincto da cadeira de instrucção primaria de Condeixa, distincto não só pela qualificação que obteve, mas pelos seus conhecimentos, o sr. Rocha honrava a classe do professorado primario a que pertencia, por nomeação vitalicia de Abril de 1871.

Amigo dedicado, era-o de todos aquelles que com elle intimamente tratavam.

Esposo exemplar, dedicava-se do coração á esposa e tenros filhos.

Bom cidadão, estava sempre prompto a prestar os seus serviços em tudo que fosse de interesse publico.

E todas estas qualidades foram reconhecidas pelo sentimento geral de uma morte tão prematura.

No seu enterro foi acompanhado pela irmandade das Almas, pela do Santissimo, de que era mesario, por todos os alumnos da escola, que tão dignamente regia, e por cavalheiros da villa e de fóra d'ella.

As argolas do caixão iam collegas seus no professorado d'este concelho.

A philarmonica *União Condeixense*, de que era secretario da direcção, tocou sentidas peças, indo todos encorporados até ao cemiterio e seguidos de uma concorrencia extraordinaria de povo, mostrando assim o sentimento de que se achavam possuidos.

E nós que o contavamos como amigo dedicado, aqui deixamos traçadas estas linhas, como demonstração do nosso profundo pezar pelo seu fallecimento, ao mesmo tempo que acompanhamos no seu justo sentimento a sua familia e irmãos.

W. M. de C.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

15 de Julho de 1880.

Por mais de uma vez se fallára por aqui na dissolução da camara municipal, e parece-me que em tempo alludi a esses boatos, querendo informar os leitores do que de notavel se offerecesse como digno de mencionar-se.

Por decreto de 7 do corrente foi effectivamente dissolvida a camara; por cujo motivo foram chamados os vereadores substitutos, procedendo-se no proximo dia 25 a nova eleição, á qual, segundo informa o seu orgão na imprensa da localidade, não concorre o partido regenerador, cuja feição tinha a camara dissolvida.

Não entrando na apreciação dos fundamentos sobre que se baseia o decreto da dissolução, direi que se deve ás vereações presididas pelo sr. dr. Antonio dos Santos Rocha a rasgada iniciativa nos melhoramentos publicos de que a Figueira andava alheiada ha annos, e que se traduziu em obras importantes, tanto nas freguezias ruraes como na cabeça do concelho.

— Teve ha dias o seu desfecho no tribunal d'esta villa uma comedia a que tambem me referi ha semanas, e creio que nem todos os actores ficariam com vontade de rir. O publico deve por certo applaudir ao cair do panno.

Foi o caso que um rapaz, cego de um olho, foi tirar guia para a inspecção de recrutas em Coimbra, dando nome trocado pelo de um outro que se tratava de substituir por um invalido para o serviço. Descoberta a esperteza, o rapaz declarou que já fôra á inspecção uma primeira vez, *contractado* por Luiz Fajardo, dos Morros, livrando sem difficuldade a João Margato, da Lafrana.

Entregue o caso ao poder judicial, que tratou de o esmiuçar e aclarar convenientemente, foram em audiencia de policia correccional condemnados: Luiz Fajardo, o *contractador*, a dois mezes de prisão, sendo um remivel na razão de 1$000 réis por dia; João Margato, por se haver aproveitado da industria do antecedente, mediante a quantia de 14 libras, a outros dois mezes de prisão; e Maria Fajarda, sua mãe (que não é parente do primeiro) a 30 dias de cadeia, por ter contratado com este aquella proeza que pagou pela quantia indicada, sendo as custas divididas pelos tres.

Em tudo isto ha duas cousas notaveis: o simplorio, que substituiu da primeira vez o recruta, e se preparava para tomar o logar de um segundo, não recebeu um real das 14 libras; e o rapaz que por este meio fraudulento procurou a isenção do serviço militar, sendo mais tarde sujeito á inspecção, foi recusado por ter uma perna mais curta do que a outra!

—Varios jornaes têem dito que, em virtude de combinação entre as duas companhias de caminho de ferro do paiz, iam começar brevemente os trabalhos de construcção do da Pampilhosa. Esta noticia, classificada por alguns jornaes de Lisboa como *curiosissima, extranha, notavel*... foi lançada á publicidade pela *Correspondencia da Figueira*, fundada nos esclarecimentos que directamente recebera (disse ella) de Paris. Promettendo completar a noticia em o numero seguinte, nada acrescentou em realidade; e o que parece averiguado é o que ha dias publicou o *Diario Popular*, e que se conforma com informações particulares aqui recebidas. Disse o jornal semi-official:

«Cremos que as difficuldades devem terminar em muito breves dias, mas não parece exacto que seja por accordo entre as duas companhias.»

—Disse já que se alugava o Grande Hotel do Mondego, situado no Bairro Novo. Foi completamente reconstruido, e está levando a ultima pintura, devendo ficar prompto no fim do corrente mez, ou antes. Para se avaliar a vastidão d'aquella casa, bastará saber-se que tem 82 quartos, 2 casas de mesa que podem conter 100 pessoas cada uma, varias dispensas, deposito d'agua da chuva, e umas larguissimas aguas furtadas. Uma das melhores casas da provincia destinadas ao fim que se propõe aquella, e situada em excellente posição que lhe assegura concorrencia certa durante a epocha de banhos!

—Está á descarga de carvão mais uma escuna ingleza. É aquelle combustivel destinado ao caminho de ferro da Beira, n'uma de cujas estações, na de Mortagua, os jornaes dizem estar já montada a primeira locomotiva. Quando poderemos nós aqui dizer outro tanto?

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 6 de Julho de 1880.

Meu caro Amigo Bicolor.—Disse-me, que não tinha visto o original *Quid Faciendum*, que escrevi nas duas noites de 10 e 11 de Março de 1842; que foi impresso logo, á custa d'alguem que depois foi Ministro, em varias côrtes, e Representante d'essa borracheira que lá está (vinda do Brazil, por toda especie de mentira, impostura e falsidade maçonica, dos *Lacerdas, Barradas* e companhia—para trazerem o Reino á bella condição actual!)

Pois ahi lhe remetto um exemplar que encontrei, tal qual primeiro se imprimiu, e qual o remetti (pela mala mesmo) e com os despachos, da Legação do Governo então de Costa Cabral; incluido cada exemplar em carta a cada um do *Coalisados*, que então se combinaram, para fazerem opposição ao *Dictador* d'Algodres.

Esse papelito, que Costa Cabral têve a feliz imprudencia de fazer traduzir e publicar, em dois numeros do seu *Correio*, foi a faisca (em si insignificante) que excitou e reviveu o fogo Legitimista, que dormia, quasi extincto e afogado em sangue e asneiras, havia doze annos.

Só pela publicação do meu apressado folheto, que tanto espalhafato produziu, merecia o *Conde* ou *Marquez* d'Algodres qualquer d'essas albardinhas.

Quando ia agora a remetter ao meu Collega, como lhe promettera, o folhetito, encontrei á mão a copia da carta com que mandei o seu exemplar ao meu antigo collega na Sociedade dos *Amigos das Letras*, Manoel da Silva Passos. Aqui incluo a dita carta; e se tivesse pachorra de copiar as outras dezesete ou dezoito, que escrevi então (não como *circular*, mas todas differentes, segundo as qualificações de cada um) aos outros 18 ou 19 Membros da tal *Coalisão*, tambem as mandaria.

Por dois paquetes fôram as cartas com os folhetos mandadas. Costa Cabral têve noticia de que tinham chegado quando as primeiras fôram recebidas, mas não póde então obter um exemplar. Disséram-me (não sei se é verdade) que offerecera uma boa somma a quem lhe fornecesse um exemplar; que só pôde conseguir quando foi a segunda remessa; e então, com grande gosto meu, mandou traduzir o papelorio, e inseril-o no seu *Correio*—cousa em que fez exactamente o que eu desejava.

A. R. SARAIVA.

A. R. Saraiva a M. da Silva Passos
(por outra Passos Manoel*)*

Londres, 16 de Abril de 1842.

Illm.º e Exm.º Sr. — Tenho contado um cento de vezes, a differentes pessôas, como, de tantos Portuguezes que aqui estivéram emigrados no tempo do Sr. D. Miguel, e entre os quaes havia muitos que antes eram muito meus amigos, em Coimbra e n'outras partes; só V. Ex.ª me abraçou com cordialidade um dia, encontrando-me em *Portland Place*. Muitos outros a quem eu tinha, e quiz mostrar, a mesma amizade que d'antes, então que eu estava em melhor posição, e apesar das politicas oppostas; ou me não receberam, ou me receberam mal; e quasi insultantemente! (podia citar nomes conhecidos). Isto deu-me pouco bôa ideia, 1.º da sua liberalidade, 2.º do adiantamento e progresso que tinham feito cá por fóra em ideias e illustração verdadeiramente liberal—o até em boa cortezia.

Eu, todo «*absolutista*» como me chamavam e criam, não julgava contaminar-me com a amizade e relações de meus politicos antagonistas: donde mais de um juiz tiraria a conclusão, que a liberalidade aqui (como em muitas outras cousas) se achava do lado do absolutismo (supposto); e a illiberalidade do lado do liberalismo (de contrabando). V. Ex.ª, porem, mostrou-se então, como sempre, verdadeiro e sincero liberal em palavras e acções; cousa de que nunca mais me esqueci ou esquecerei, e que cem vezes tenho repetido em seu abono e elogio.

Aproveitei a occasião de escrever-lhe, para lhe testemunhar os meus sentimentos de grata estima por aquella conducta, e ao mesmo tempo os de sincera e constante amizade, que posso asseverar-lhe constantemente lhe tenho conservado, não obstante as nossas politicas, que até agora *pareciam* tão differentes (não o sendo no fundo e sustancia).

Não tome porem V. Ex.ª isto que tenho dito como uma especie de peita, com o fim de tornal-o favoravel ao objecto principal porque lhe escrevo esta carta, que é, remetter-lhe com ella um exemplar de um papel que tinha escrito ha mais de um mez, para mandal-o a um Membro da Camara dos Senadores em Madrid, muito amigo meu antigo, e muito liberal, muito estimavel e homem de talento; e o qual papél me deu agora na cabeça fazel-o imprimir.

Póde ser tambem faça logo imprimir uma longa carta ou Memoria, tão larga como o appenso, á qual associei o dito opusculo, fazendo d'ella complemento; se imprimir esta, terá V. Ex.ª tambem o seu exemplar. O que digo, tanto no papel que hoje incluo como na carta que elle acompanhou, é sinceramente e sem rebuço o que penso, e o que tenho, por mui completa e reflectida convicção, por melhor, mais certo, mais digno, mais patriotico, mais politico, e talvez unico meio de salvar a nossa Patria da degradação, do opprobrio, da miseria, e da ruina total quiçá.

Isto é o que eu penso e mantenho; quem ler pensará o que quizer, que é seu direito *scimus et hanc veniam petimusque damusque vicissim;* que—

«Quem fez a casa na praça
A muito se aventurou;
Uns dizem que é muito baixa,
Outros que d'alta passou».

No entanto, seja a sinceridade e boa intenção de vistas a minha desculpa, a qual muito estranho seria se deixasse de ser bem aceita por uma pessoa de animo como o de V. Ex.ª

Peço-lhe o favor de recommendar-me affectuoso a seu Mano, e se quizer, a mais alguem que por ahi esteja dos nossos antigos companheiros e amigos, a quem recados taes possam ser agradaveis; do que V. Ex.ª melhor agora poderá julgar ahi do que eu de cá tão longe.

Creia-me V. Ex.ª, sem mudança e mui de veras,

De V. Ex.ª amigo mt.º aff.º e obg.º
Illm.º e Exm.º Sr. Manoel da Silva Passos,
A. R. SARAIVA.

NOTICIARIO

Periodicos commemorando o tri-centenario de Camões. — Já hoje é muito apreciavel, e no futuro mais o ha de ser a collecção dos periodicos, que commemoraram o tri-centenario do grande epico portuguez. É por isso que diligenciámos reunir o maior numero d'elles.

Já temos 128 periodicos publicados em Portugal e ilhas, todos os quaes dedicaram mais ou menos desenvolvidamente um numero a Camões.

Em quanto aos publicados no continente do reino não nos faltam por em quanto senão 4 para que n'essa parte a collecção esteja inteiramente completa. Das ilhas é que ainda nos faltam mais; mas esperamos obtel-os.

Além d'esses 128 periodicos temos sido obsequiados por varios amigos com differentes periodicos da provincia de S. Paulo, no Brazil, Rio de Janeiro, Pernambuco e Pará. Alguns são na verdade magnificos, e honram a imprensa brazileira. Ainda esperamos augmentar muito o numero dos periodicos brazileiros que já temos.

Quando em Setembro de 1877 falleceu o distincto escriptor Alexandre Herculano, colligimos os periodicos que em Portugal e ilhas commemoraram o seu fallecimento. Foram 115.

Em quanto a livros e folhetos, publicados por occasião do tri-centenario, tambem não é facil reunir a collecção completa. No entanto já temos a maior parte do que se tem publicado em todo o reino.

Só vendo reunidos os periodicos e outras publicações é que bem se póde fazer ideia do tributo que a imprensa prestou ao principe dos poetas portuguezes.

Ha dias um illustrado cavalheiro de Goa, viajando actualmente na Europa, examinou toda a nossa collecção. Ficou altamente admirado do que viu, dizendo-nos que não suppunha a existencia de tão variadas publicações.

— Depois de termos escripto esta noticia recebemos de Lisboa uma carta do nosso amigo o sr. Antonio Maria Pereira, filho do nosso antigo amigo do mesmo nome.

O sr. Antonio Maria Pereira, continuador da acreditada livraria de seu bom pae, e como elle correspondente em Portugal do Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro, communica-nos que pelo caminho de ferro nos tinha enviado um exemplar da primorosa edição dos *Lusiadas*, mandada fazer em Lisboa por aquelle benemerito instituto para commemorar o tri-centenario de Camões; enviando-nos juntamente um exemplar da medalha, que o referido Gabinete Portuguez mandou cunhar com o mesmo fim, e para celebrar o lançamento da primeira pedra do seu novo edificio no Rio de Janeiro.

Egualmente nos encarrega o sr. Antonio Maria Pereira de entregar ao sr. reitor da Universidade um exemplar dos *Lusiadas*, e outro da medalha, que o Gabinete Portuguez offerece para a bibliotheca do mesmo estabelecimento; e um exemplar dos *Lusiadas* á sociedade do Instituto de Coimbra.

Acabamos de receber tanto os *Lusiadas* como a medalha, que briosamente nos são offerecidos, e de ambos os objectos daremos noticia em o numero immediato d'este jornal.

Camões, drama em 5 actos, pelo sr. Cypriano Jardim.—Assistimos ultimamente no theatro Academico á representação d'este drama, e tambem temos o exemplar que o nosso benevolo patricio nos offereceu, e que d'aqui lhe agradecemos.

Não nos sobra espaço bastante para entrarmos na miuda analyse d'esta producção do sr. Cypriano Jardim, á qual, além de tudo o mais e feliz pela occasião propicia, tendo conseguido unanimes applausos nas 17 noites em que foi representado no theatro de D. Maria II em Lisboa. E em outras successivas elles se teriam dado, se no dia 30 de Junho a empreza não tivesse findado o seu contracto, fechando o theatro as suas portas.

Parece-nos o drama na leitura um e no palco outro; encontramos-lhe bellezas quando no silencio do gabinete o repassamos pela vista e o lemos com attenção; passam desapercebidas a maior parte d'ellas quando o vemos em acção no theatro movido pelos diversos personagens.

É boa, correcta e adequada a linguagem do drama; estão n'elle em geral bem desenhados os caracteres; a época foi estudada convenientemente, e é admiravel, sobretudo, o acerto com que o auctor soube entrelaçar no drama as rimas do poeta.

Não quizeramos entretanto ter de notar que o protogonista do drama falte muitas vezes á modestia apregoando o seu talento, fazendo ao mesmo tempo uma vingança do desprezo e das invejas dos da sua época com a futura composição dos Lusiadas.

Apressar-se-hia sem duvida o auctor em remediar tão pequenos defeitos se lhos houvessem notado logo á primeira representação do seu drama; e mesmo se houvesse de refazel-o pensaria em tornar menos extensos alguns monologos e até o 1.º acto, que exige ser encurtado, ou antes que d'elle se façam dois, supprimindo ao mesmo tempo o 5.º, o qual chega a constranger o espectador ao presenciar a demasiada e lenta agonia de Luiz de Camões.

Quasi que se adivinha a ideia do auctor ao escrever o ultimo acto do seu drama, e que não poderia ser outro senão querer mostrar-nos quão desfallecido andava já n'aquella epocha o animo dos portuguezes, que sem relutancia se sujeitavam ao jugo de Castella, e como a influencia dos jesuitas predominou para este abatimento moral da nação, lentamente conduzido a elle pela perda de D. Sebastião e durante o reinado do cardeal D. Henrique seu successor, e inquisidor-mór em Portugal.

Pareceu, pois, ao sr. Cypriano Jardim, que a sua obra não ficaria completa sem tocar n'estes pontos de grande transcendencia certamente em assumptos historicos, mas talvez dispensaveis n'um drama em que o principal personagem era Luiz de Camões, embora se quizesse tornar evidente quanto o amor da patria lavrava no coração do poeta ao ponto de ter vivido por ella e de morrer com ella.

Desculpe-nos o nosso patricio estas reflexões, que não podem de modo algum diminuir o merecimento do drama, nem offuscar as suas bellezas; mas obrigados que somos a dizer duas palavras sobre a sua obra, pela propria benevolencia que mostrou na offerta que nos fez, seria falta de delicadeza da nossa parte não dizermos nada e calarmo-nos, ou fallando, não prestar culto á verdade.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Adelina, filha de Joaquim de Almeida e Maria da Piedade, de Coimbra, de 23 mezes, fallecida no dia 2 de Julho.

Sotero, filho de José Jacintho de Oliveira e Maria do Nascimento, de Coimbra, de 22 mezes, fallecido em 3.

Maria da Conceição, filha de Manoel José de Macedo e Joanna Rita Borges, de Tondella, de 20 annos, fallecida em 5.

Carolina Maria de Jesus, filha de Manoel Simões e Luiza Maria de Jesus, dos Carvalhaes, de 23 annos, fallecida em 6.

Joaquim José da Cunha Novaes, filho de Costodio José da Cunha e Marianna da Cunha Novaes, da Povoa de Lanhoso, S. Martinho do Campo, de 67 annos, fallecido em 7.

Josepha Benedicta, filha de João Fernandes e Florinda Rosa, de Penella, de 62 annos, fallecida em 9.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:813.

Arnaldo Gama.—É bem conhecido o applaudido romance do fallecido e distincto escriptor Arnaldo Gama — *O genio do mal.*

Achava-se ha muito esgotada a primeira edição, e por isso os srs. Viuva Jacintho Silva, & C.ª, com livraria na rua do Almada, 134 a 138 no Porto, tomaram a resolução de editar de novo o referido romance. Recebemos já a primeira caderneta.

A distribuição é feita quinzenalmente em fasciculos de 11 folhas de 8 paginas e uma gravura do preço de 120 réis, pagos no acto da entrega.

Para as provincias remette-se quinzenalmente um fasciculo como no Porto pelo preço de 120 réis (*franco de porte*) pago adiantadamente.

Fernando Pedroso.—Recebemos de Lisboa uma carta do sr. Fernando Pedroso, a qual publicaremos em o numero seguinte.

Horas Romanticas. — A acreditada empreza *Horas Romanticas* favoreceu-nos com um exemplar da seguinte publicação:

—«*Oscilações. Versos de L. A. Gonçalves de Freitas.*

«David Corazzi, editor.—Empreza *Horas Romanticas*, rua da Atalaya, 40 a 52—Lisboa.»

As andorinhas.—Um nosso amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, d'este concelho, nos communica o seguinte:

«Não tendo tempo de responder a muitas e repetidas cartas, que de diversas partes me têm sido mandadas, perguntando se a creação das *andorinhas* foi este anno abundante, o faço por este modo, agradecendo as muitas attenções que nas ditas cartas me são prodigalisadas. Tenho a dizer:

Os filhos, da primeira creação, são abundantes, e estão já *emancipados;* e os paes principiam a ultima creação. Não nos falta este anno quem nos devore os insectos, e purifique o ar que respiramos.

Exulto de prazer ao ver o interesse e enthusiasmo que tantas e tão abalisadas pessoas manifestam por estas aves beneficas e innocentes! É por isso que vou levantar a minha voz d'um modo bem claro e intelligivel a favor d'estes objectos que nos são tão caros. Nunca as nossas queridas *andorinhas* necessitaram mais da nossa protecção!

Esses homens a quem chamamos politicos, conhecendo que o nosso partido tem engrossado d'uma maneira prodigiosa, e de dia em dia ganhado extraordinario numero de proselitos, e receando que um dia venhamos a ser governo, e possamos dar as leis não só á Europa, mas até ao universo, e conscios de que é já muito tarde para nos guerrearem direitamente, põem em pratica os meios mais cobardes e indirectos a tentar conseguir os seus negregados fins!

Eu me explico. Lembraram-se elles de tirar as telhas de cima das paredes, (*telha tem quem telha tira*) persuadidos de que assim obrigariam as nossas *aves predilectas* a abandonar as povoações, e ir procurar abrigo nas alcantiladas rochas dos caudalosos rios, ou nas inhospitas penedias da beira-mar! Sim; a maldita moda das *platibandas*, tão prejudicial aos edificios, como contraria ao progresso das nossas *andorinhas*, é forçoso que acabe uma vez para sempre; e primeiro que finde, contra ella incessantemente bradaremos.

Se dos nossos meios brandos e persuasivos não surtir o desejado effeito, sairemos á rua, e n'esse dia ninguem nos ha de ver em casa! Nenhum de nós ha de ficar em inacção! Lance cada qual a mão á arma que mais lhe convier.

Por exemplo: alguns de vós sacudindo dos espetos o saboroso lombo, com licença, de porco, empunhem esses instrumentos temiveis e fortes! Nem o sexo amavel ha de ficar indifferente á nossa lucta! As mulheres arranquem das rocas os aguçados fusos e saltem para a rua; e as delicadas madamas manejando as suas lustrosas agulhas de fazer renda, e volvendo ora para um, ora para outro lado o seu olhar *fascinador*, ah, quem lhes poderá resistir?!

Eu, vestindo um largo tubo de grossa cortiça por ser impenetravel ás balas, praticando n'elle dois buracos por onde possa enfiar meus braços, pondo na cabeça um forte capacete roubado ao *Quercus suber* de que são feitas as rolhas, cingindo á cinta uma espada historica tirada aos francezes na gloriosa batalha do Bussaco, irei gostoso collocar-me á vossa frente!

Ao meu lado esquerdo irá um trovador para cantar ao som da lyra os nossos grandes feitos bellicos! Na nossa frente ha de fluctuar uma bandeira tendo por emblema uma linda

andorinha fabricando o seu ninho. O nosso grito de guerra ha de ser—«Vivam as *andorinhas*, abaixo as *platibandas*»—e marchando todos em esquadrão cerrado,

A guerra levarei a toda a parte
Se a tanto me ajudar engenho e arte.
O amigo das andorinhas.

Tinha-me talvez por homem pacato e inoffensivo? Sahi um revolucionario de primeira força! Tenha paciencia; esta guerra é de morte; ou eu, ou as *platibandas*».

Festa de Santa Comba. — Por motivos imprevistos não póde fazer-se ámanhã a festividade de Santa Comba, ficando transferida para o dia 25 do corrente.

Communicado. — Um nosso amigo nos diz de Maiorca o seguinte:

«Vendo no seu jornal de hontem 13 de Julho, o artigo — Reclamações — em que um amigo de v. o informa de que a estrada de Montemor-o-Velho a Maiorca está damnificada e que precisa de concertar-se, eu confirmo esta informação; mas, sendo proprietario d'esta localidade, tambem peço a v., como seu amigo, que lembre a inconveniencia de ser concertada na occasião dos maiores trabalhos agricolas, porque, dando-se este caso, como acontece todos os annos, foge muita gente d'estes para aquelles trabalhos, o que se torna prejudicialissimo á agricultura, que precisa de ser favorecida e não contrariada.

Maiorca, 14 de Julho de 1880. ****

Manoel Nunes Giraldes.—Quando o nosso jornal estava para entrar no prélo recebemos da Covilhã uma carta do sr. dr. Manoel Nunes Giraldes, pedindo-nos a publicação de um officio que dirigira ao sr. reitor da Universidade. Publical-o-hemos em o numero immediato.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PREMIOS

Faculdade de Philosophia

1.º ANNO

Distinctos

Manoel Amandio Gonçalves.
Henrique Teixeira Bastos.
José Ascensão Guimarães.
Francisco Miranda da Costa Lobo.
Luciano Antonio Pereira da Silva.

2.º ANNO

Accessit — Augusto d'Arzilla da Fonseca.

EM ANALYSE CHIMICA

Distincto — Amavel Granger.

3.º ANNO

3.ª CADEIRA — PHYSICA, 1.ª PARTE

Accessits

Augusto d'Arzilla da Fonseca.
Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.
Distincto — João Maria Cerqueira Machado.

4.ª CADEIRA — BOTANICA

Accessit — Francisco José de Sousa Gomes.

Distinctos

Luiz Ignacio Woodhouse.
Francisco de Paula Azeredo.
João Maria de Aguiar.

4.º ANNO

Premio — Francisco José de Sousa Gomes.
Accessit — Wenceslau de Sousa Pereira Lima.

5.ª CADEIRA — PHYSICA, 2.ª PARTE

Distincto — José Bruno de Cabedo de Almeida d'Azevedo e Lencastre.

6.ª CADEIRA — ZOOLOGIA

Accessit — Francisco de Paula Azeredo.

5.º ANNO

7.ª CADEIRA — MINERALOGIA

Premios

José Adelino Serrasqueiro.
Luiz Ignacio Woodhouse.
Accessit — Francisco de Paula Azeredo.
Distincto — Basilio Augusto Soares da Costa Freire.

INFORMAÇÕES

Dr. José Diogo Arroyo—MB.—16 valoresr
Bacharel formado — José Adelino Serrasqueiro — MB. — 17.
Dito — Hermano José de Oliveira Junior—MB. — 16.
Dito — Basilio Augusto Soares da Costa Freire — B. — 15.

ANNUNCIOS

EDITAL

Dr. Francisco Borges Mendes Cruz, presidente da camara municipal do concelho d'Oliveira do Hospital.

1 FAÇO SABER, que no dia 1 do mez de Agosto de 1880, pelas 10 horas da manhã, nos paços d'este concelho, se ha de arrematar por carta fechada a quem menor lanço offerecer, toda a obra de pedraria dos paços municipaes d'este concelho: as propostas podem ser remettidas até áquelle dia e hora, adjudicando-se a obra se a proposta convier á camara. Não será recebida proposta alguma sem que o proponente mostre ter ido depositar no cofre do concelho a quantia de trinta mil réis, que lhe serão restituidos logo depois de arrematada a obra.

As condições estão patentes desde já na secretaria da camara, bem como a planta da obra, todos os dias, não santificados, desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e outros de egual theor, que vão ser afixados nos logares mais publicos.

Paços do concelho d'Oliveira do Hospital 5 de Julho de 1880.

O presidente da camara,
Francisco Borges Mendes Cruz.



JOÃO DE ALHANDRA

2 FAZ PUBLICO, que do dia 1.º d'Agosto em diante tem carros de transportes, d'esta cidade para a Figueira da Foz, pagando por cada 15 kilos 100 réis, sendo os carros tirados por muares, que fazem a viagem em um dia. Na Figueira pódem ser procurados no hotel Reis, e em Coimbra em casa do annunciante, rua da Sophia, n.º 173. Havendo quem queira carro fóra da carreira tambem ha.

ARRENDAMENTO

3 DUAS MORADAS de casas, e tres lojas para qualquer estabelecimento, Fóra de Portas, ao cimo d'azinhaga dos Lazaros.

Outra morada na rua da Esperança, n.º 39 e 41, com frente tambem para a Couraça dos Apostolos, proprias para pequenas familias.

Trata-se na rua da Calçada, n.º 187.

ARRENDAMENTO

4 ACHANDO-SE quasi reedificado o predio *Hotel Foz do Mondego*, sito na rua da Inauguração do Bairro Novo de Santa Catharina da Figueira da Foz, e pertencente á Companhia Geral de Credito Predial Portuguez, recebem-se no escriptorio da mesma Companhia propostas até 31 do corrente, para o arrendamento d'este predio, havendo depois licitação se assim se julgar conveniente e o preço offerecido convier.

As respectivas condições acham-se patentes nos locaes abaixo indicados, a saber;

Em Lisboa—no escriptorio da Companhia, largo de Santo Antonio da Sé, n.º 23.

No Porto—delegação da Companhia, escriptorio da nova Companhia Utilidade Publica, rua dos Inglezes.

Em Coimbra — no escriptorio de Antonio José Alves Borges, rua do Visconde da Luz.

Na Figueira — no escriptorio de Jacintho Malheiro de Mello.

Lisboa e secretaria da Companhia em 14 de Julho de 1880.

A. L. Barbosa d'Albuquerque.

5 JOAQUIM ANTONIO MARQUES DA SILVA participa aos seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento de chapeleiro, da rua dos Sapateiros para a rua da Sophia, n.º 3, onde espera ser procurado.

AGRADECIMENTO

6 A MESA da irmandade da Rainha Santa Isabel cumpre hoje um dever gratissimo, protestando publicamente o seu mais profundo reconhecimento a todas as pessoas, que tanto a coadjuvaram com os seus bons serviços, a fim de que fossem, como realmente foram, a todos os respeitos brilhantes e explendidas as festas celebradas em honra da augusta Padroeira da cidade de Coimbra.

A mesa agradece em primeiro logar ás irmandades, confrarias e mais corporações, que tomaram parte no cortejo procissional, e confessa-se penhoradissima para com as benemeritas auctoridades e mais pessoas distinctas que se dignaram de acompanhar e tornar mais respeitavel com a sua presença este acto religioso.

Egualmente agradece, e ao mesmo tempo dirige cordeaes felicitações aos illustres cavalheiros, membros do corpo commercial, que expontaneamente tomaram sobre si o laborioso encargo da ornamentação das ruas—Visconde da Luz e Calçada. Merecem menção honrosissima os nomes dos illm.os srs. José Apparicio dos Santos, Francisco Ribeiro dos Santos, Miguel José da Costa Braga, Antonio Boisson, José Francisco Bandeira Junior, e Julio Machado Feliciano; e não ha expressões que bastem para encarecer devidamente o inexcedivel zelo, dedicação e boa vontade com que estes cavalheiros conseguiram promover em honra da Santa Rainha demonstrações festivas tão brilhantes e magnificas, que jámais serão esquecidas pelo povo conimbricense.

Finalmente a mesa agradece tambem de um modo muito especial aos habitantes da rua da Louça e largo do Pocinho, que tanto se distinguiram pela sua ornamentação primorosa e a todos os respeitos formosissima. São dignas de todos os elogios as sr.as Joaquina Clementina da Conceição Donato, Josepha Rosa Coelho e Anna da Conceição Duarte, a quem principalmente se deve a iniciativa, e que briosamente promoveram com o maior zelo e enthusiasmo as galas e explendores, que todos viram e justamente admiraram.

Ao illm.º sr. João Marques Perdigão envia a mesa sinceros agradecimentos e os bem merecidos parabens pelo acerto e bom gosto com que, n'estas ruas, dirigiu todos os trabalhos de ornamentação. Honra lhe seja sobre tudo pelo seu caracter franco e animo largamente generoso.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

Dinheiro a juro

7 ESTA' ENCARREGADO de emprestar algum, com hypotheca, o procurador encartado, e com seu escriptorio na rua do Visconde da Luz, n.º 73

Abel da Silva Linhaça.

Banco Alliança

8 PAGA-SE desde o dia 14 do corrente aos accionistas d'este banco o dividendo do primeiro semestre do corrente anno de 2 e meio por cento, ou 1$500 reis por acção.

Coimbra, 13 de Julho de 1880.

Os correspondentes,
José Luiz Ferreira Vieira & Filhos.

CONTRA-ANNUNCIO

10 LUIZ DIOGO FIGO e Francisco Cannas previnem o publico de que não continuam com a sua diligencia entre Mealhada e Coimbra, salvo havendo quatro ou cinco passageiros d'aquella villa para esta cidade.

AGRADECIMENTO

11 MARIA DO AMPARO e seus filhos, Antonio Rodrigues de Carvalho e Antonio Maria de Carvalho, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas, que visitaram seu chorado marido e pae José Rodrigues de Carvalho, durante a sua doença, e bem assim a todas as que lhe prestaram as honras funebres, protestando a todas a sua eterna gratidão.

NO PORTO

Para liquidar

12 VENDE-SE a **440 réis** a arroba de **enxofre** bem moido e ensacado.

Qualidade garantida

30 — RUA DOS INGLEZES — 30

P. S. Tambem se entrega na estação das Devezas por este preço.

PREVENÇÃO

13 A FIM de qualquer effeito que se tenha dado ou possa dar em meu abono ou desabono, declaro que nunca me assignei, nem assigno por mais nem menos do que por José Manoel dos Santos, o que estou prompto a provar, dado o caso que seja necessario; e fica isto dito por uma vez.

Coimbra, 15 de Julho de 1880.

José Manoel dos Santos.

14 ARRENDAM-SE tres andares, juntos ou separados, de umas casas na rua da Moeda, n.º 34, com muitos commodos.

Quem pretender falle com Antonio José Alves Borges.

POMADA DO DR. QUEIROZ

15 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

16 ARRENDAM-SE as casas amarellas nas Olarias, andares juntos ou separados, com muitos commodos.

Quem pretender falle com Antonio José Alves Borges.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

EM XABREGAS

9 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3439 | Terça feira 20 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O EMPRESTIMO DE D. MIGUEL

Foi decidida em parte a grave questão proposta pelo governo portuguez contra os representantes do syndicato dos portadores dos titulos do emprestimo a D. Miguel.

Uma das noticias communicadas de Paris a esse respeito é a seguinte:

«*Paris*, 17.—Tribunal de appellação deu provimento ao governo portuguez mandando supprimir os *considerandos* da sentença de 8 de Janeiro, que tendiam a justificar as pretensões dos accusados, e declarou que confirmava a absolvição d'estes, de prisão e multa, por ser a lei omissa.»

Não se póde negar que o governo portuguez foi um pouco imprudente em propor uma acção em França, sabendo, ou devendo saber, que a lei n'aquelle paiz era omissa a esse respeito.

No entanto, como portuguezes, folgamos que pelo menos o tribunal de appellação em Paris mandasse supprimir os considerandos da sentença do tribunal da primeira instancia, que eram infamantes para Portugal.

Em questões nacionaes não olhamos a partidos. Vemos primeiro do que tudo a patria, que não desejamos por fórma nenhuma que seja enxovalhada.

Se a reparação não foi completa, em todo o caso deu-se-nos alguma satisfação.

E' mister porém ter cautella. Com as leviandades do governo póde soffrer a nação, e é isso o que nós sentimos.

Este negocio do emprestimo é grave, e por isso torna-se necessario andar n'elle com muita prudencia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIA IMPORTANTE

O sr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, secretario geral do governo de Moçambique, dirigiu ao governo a seguinte noticia telegraphica:

«Ministro marinha, Lisboa.—Em 14 arvorada bandeira nacional em Mascate, no Infusse, com salvas e vivas a sua magestade; reduzidas á obediencia terras usurpadas por Mucusse; postas auctoridades portuguezas em Quivolane, Monapo, Fuco e Mascate.—*Sarmento.*»

Esta communicação é importante, porque por ella se vê que se acha reprimida a rebellião capitaneada pelos parentes do celebre negreiro Mucusse, o qual está preso e em julgamento nos tribunaes portuguezes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MUSEU ZOOLOGICO

Realisou-se no domingo a exposição que annunciamos em o numero passado, sendo grande a concorrencia de povo a examinar a collecção de aves e mamiferos portuguezes, que ultimamente têm sido adquiridos e preparados.

No principio de 1879 publicou o sr. dr. Albino Giraldes o catalogo das aves de Portugal existentes no fim de 1878 no museu de Coimbra.

Esse catalogo, fructo de improbo trabalho, comprehendia 205 especies, distribuidas por 149 generos, e representadas por 700 exemplares.

As aves e mamiferos agora expostos são os adquiridos depois de concluido o referido catalogo.

N'uma vasta sala do museu estavam expostas com toda a regularidade as aves e mamiferos de Portugal, obtidos e convenientemente preparados desde Fevereiro de 1879.

O seu numero, em menos de anno e meio, chegou a 422! E' admiravel!

No museu estava um livro, contendo minuciosamente descriptos os exemplares adquiridos, com a designação se foram offerecidos ao museu, e por quem; se foram comprados, e por quanto; em fim com os esclarecimentos necessarios para no futuro se saber a historia da sua proveniencia.

Devemos ser justos dizendo que o sr. dr. Albino Giraldes tem sido efficazmente coadjuvado no seu zelo pelo sr. dr. Adriano Xavier Lopes Vieira, naturalista adjunto, que com a maior actividade e perseverança tem solicitado e promovido a acquisição de aves e mamiferos; diligenciando com a sua reconhecida competencia, que a preparação d'elles seja concluida com toda a perfeição.

Ao mesmo tempo devemos aqui registar com o maior elogio o nome do preparador o sr. Francisco José Paulo, a quem se deve a maior parte das excellentes preparações effectuadas.

E' inexcedivel a dedicação com que trabalha este zeloso e habilissimo empregado, não havendo para elle descanço em dia algum.

Só assim é que se póde realisar uma exposição tão variada e de tão elevado merecimento.

Na impossibilidade de mencionar o nome de todos os cidadãos que briosamente têm concorrido com donativos para augmentar as collecções de aves e mamiferos do museu, seria uma injustiça deixar de especialisar os srs. bacharel José Maria Rosa de Carvalho, da quinta do Espinheiro, d'este concelho de Coimbra, e o sr. bacharel José M. Rodrigues

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXVII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

O inquisidor mór, a quem se attribuiam não só a doença da rainha, porém este e outros projectos de intolerancia e fanatismo, cahiu desde logo em desgraça, e perdeu as entradas do paço. Foi sempre, comtudo, marchando o governo em nome da rainha, ainda que todos os seus actos publicos eram assignados por seu filho, que depois lhe succedeu com o nome de D. João VI: monstruosidade até então desconhecida em politica; porque nada havia tão ridiculo e absurdo como fazer leis e dar ordens em nome de uma rainha, que estava declarada por louca, e que não podia assignar o que mandava, assignando por ella seu filho, sem que para isso estivesse previamente auctorisado como regente. N'este estado de cousas, verdadeiramente arbitrario e anarchico, se passaram perto de seis annos até 1799, periodo, em que se lançou a primeira pedra para todas essas futuras desgraças que depois viemos a soffrer pelas invasões francezas e hespanholas.

A morte de Luiz XVI tinha attrahido contra a França todas as potencias da Europa; e d'esta disposição geral se aproveitou logo mui habilmente a Inglaterra não só para se vingar d'ella pelo auxilio que havia prestado aos americanos do norte, mas para fazer entrar como cooperadoras da sua vingança as outras potencias Europeas. A Hespanha foi logo a primeira que seguiu os passos de Inglaterra, e como ambas se dissessem nossas alliadas, e como taes requeressem de nós auxilios, a que por tratados estavamos obrigados, para a Hespanha mandamos um corpo de tropas, e para o Mediterraneo, ás ordens de Inglaterra, uma esquadra (1). Como porém os resultados da guerra não correspondessem aos bons desejos dos alliados, a Hespanha houve por melhor congraçar-se com a França, e com ella assignou em 1795 o tratado de Bazilea.

Parece que Portugal devia tambem seguir este prudente exemplo, pois que a França, ainda que não abertamente inimiga nossa por esse tempo, não tinha comtudo gostado da nossa cooperação com os seus inimigos. Mas a nossa má estrella, que depois de tantos annos nos tinha feito humildes servos de Inglaterra, não nos permittiu seguir esta judiciosa politica; porque como não convinha á nossa alliada fazer paz com a França, tambem não consentiu que o seu servo a fizesse.

(1) Em consequencia das estipulações de Londres em 26 de Setembro de 1793.

Assim só pelos interesses de Inglaterra, Portugal ainda d'esta vez se deixou envolver em uma desavença, em que podia não ter entrado; e estultamente chamou sobre si todas essas calamidades futuras, que tão caro lhe custaram sem d'ellas tirar a mais pequena vantagem.

O nosso estado para com a França não era no emtanto nem de paz nem de guerra; mas era isso mesmo o que melhor convinha ao gabinete inglez, que nos queria ter promptos para tudo o que podesse succeder. N'este meio tempo o governo francez, que muito desejava ou ter-nos por amigos, ou ao menos por neutraes, fez uma tentativa para se reconciliar comnosco. Mandou a Lisboa um emissario (1); mas bem longe de elle poder conseguir cousa alguma, foi tratado tão grosseiramente e tão mal, que longe de se aplanar o caminho para uma reconciliação, augmentaram-se as difficuldades para ella.

Em tudo isto era visivel o dedo britannico, a quem não faziam conta a nossa amizade, e nem mesmo a nossa neutralidade com França; e por isso a tal ponto fomos fanatisados pela influencia ingleza, que não receamos passar por aggressores molestando um navio francez, que, segundo creio, fora encontrado na altura das ilhas dos Açores.

Apezar de tudo isto, tal era o interesse que o governo francez tinha em se reconciliar comnosco, que ainda não duvidou entrar em negociações, as quaes se fizeram em Paris por meio de Antonio Araujo, que depois morreu conde da Barca. O resultado d'ellas foi uma paz que o nosso negociador e o francez assignaram em Paris; porém esta paz, que ninguem até hoje negou que nos fosse summamente vantajosa, não foi por uma maliciosa politica ratificada em Lisboa no seu devido tempo; e por consequencia o governo francez rompeu então abertamente contra nós, e desde logo se dispoz para um dia bem cruelmente nos punir.

Por este tecido de enredos, de estratagemas, e illusões, nos despenhou em fim o gabinete britannico em uma serie de guerras com Hespanha e com França, guerras de que, se não fossemos meros instrumentos passivos nas mãos dos inglezes, teriamos prudentemente talvez escapado, e não teriamos soffrido o que tão amargamente soffremos. E que vantagens tiramos d'esta nossa servidão ou condescendencia para com a politica ingleza? O termos visto o reino talado e deserto; e o termos finalmente sentido todos os effeitos do egoismo e desprezo britannico na paz geral de Vienna, depois da queda de Napoleão, para a qual tão essencialmente concorremos! Bom será, portanto, que taes exemplos não fiquem esquecidos; e que os portuguezes abram um dia os olhos, e saibam avaliar como devem os fructos que temos tirado de uma cega alliança, em que nunca temos figurado como eguaes, porém sim como imbecis, ou como servos.

(Continuar-se-ha).

(1) M. Darbeau.

da Costa, de Penamacor. A cada passo se encontram mencionados os nomes d'estes benemeritos cidadãos na lista dos offerentes ao museu de zoologia.

Folgamos de dar esta noticia, para que se saiba os progressos que tem tido tão importante estabelecimento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA NO RIO DE JANEIRO

A colonia portugueza no Brasil tem-se alli distinguido em todos os tempos pelo seu inexcedivel amor da patria, pela sua illimitada philantropia, e pela sua dedicação a tudo que tenda a promover a instrucção popular.

Nunca se appellou debalde para os nossos compatriotas quando a mãe patria reclamou os seus auxilios. Nunca faltaram com a sua protecção aos desvalidos. Nunca, emfim, deixaram de manifestar o seu vehemente desejo de que se diffundam pelo povo os conhecimentos indispensaveis.

A Sociedade Portugueza de Beneficencia, a Sociedade Madrepora, a Caixa de Soccorros de D. Pedro V, o Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro e outros numerosos institutos creados pelos portuguezes no imperio do Brazil, são documentos claros e manifestos do quanto elles podem e valem.

Em 14 de Maio de 1837 alguns nossos compatriotas lançam as primeiras bases ao Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro, e essa instituição foi crescendo, foi-se desenvolvendo successivamente até chegar ao grau de importancia em que hoje se vê. Bastará dizer, que já em 31 de Dezembro de 1878 possuia 47:616 volumes, no valor nominal de 105:320$000 réis, mas com o valor real muito mais crescido, pela raridade de muitas obras. O numero de socios era de 1:433. E como uma das principaes necessidades era a edificação de uma casa nas condições exigidas havia-se já adquirido para esse fim o fundo de 123:352$000 réis.

Aproximava-se o tri-centenario de Luiz de Camões, e o Gabinete Portuguez de Leitura quiz distinguir-se na commemoração patriotica ao grande epico portuguez.

Para isso escolheu o dia 10 de Junho para solemnemente ser lançada a primeira pedra do seu edificio.

Com effeito no referido dia celebrou-se esse acto, com assistencia de sua magestade o imperador do Brazil, e de um numeroso concurso de membros do Gabinete Portuguez e de outros cidadãos. O edificio principiado é na antiga rua da Lampadosa, hoje de Luiz de Camões.

Para commemorar este acto mandou o Gabinete Portuguez de Leitura cunhar uma medalha de grande modulo.

Tem no anverso o busto de Minerva; e em dois circulos a legenda — *Assentamento da pedra fundamental do novo edificio — Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro.*

E no reverso tem o busto de Camões, de frente, entre dois ramos de louro; e a legenda — *Terceiro centenario de Camões — 10 de Junho de* 1880.

Lê-se tanto no anverso, como no reverso o nome do gravador — *Janvier.*

Depois do discurso do 1.º secretario do Gabinete de Leitura foi lido e assignado o respectivo auto, e em seguida á ceremonia do assentamento, a directoria do Gabinete entregou a sua magestade o imperador uma medalha de ouro, commemorativa do tri-centenario do immortal poeta e da fundação do edificio.

Outra homenagem que o Gabinete Portuguez de Leitura quiz prestar ao nosso grande epico foi mandar fazer em Lisboa uma primorosa edição dos seus immortaes *Lusiadas.*

Não podia a incumbencia ser mais acertada do que aos distinctissimos typographos, os srs. Castro Irmão.

O modo brilhante como elles se desempenharam vê-se da edição de que temos um exemplar com o titulo de — *Luiz de Camões* — OS LUSIADAS — *Edição consagrada a commemorar o terceiro centenario do poeta da nacionalidade portugueza, pelo Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro. — Revisão do texto do poema e observações philologicas, por Adolpho Coelho; prefacio critico, de Ramalho Ortigão; noticia historica do Gabinete Portuguez de Leitura, de Reinaldo Carlos Montoro.*

A impressão é perfeitissima e digna da typographia que a fez. Nas imprensas estrangeiras não se excede facilmente o trabalho dos srs. Castro Irmão.

Principia pelo retrato de Camões, devido ao sr. Columbano Bordallo Pinheiro. Antes do poema vê-se o *fac-simile* do frontespicio da primeira edição dos *Lusiadas.* Todos os cantos são precedidos de bellas vinhetas, e alguns d'elles terminados com outras, todas allusivas á narração do poema. Os desenhos e gravuras são dos srs. Manoel de Macedo e Pedroso.

O prefacio critico do sr. Ramalho Ortigão tem por titulo — *Luiz de Camões — A renascença e os Lusiadas.*

E' um estudo muito erudito e consciencioso, como os sabe fazer o distincto escriptor; e que já mereceu ser traduzido para a lingua franceza pelo sr. *F. F. Steenackers.*

Seguem-se as *Observações sobre o texto dos Lusiadas* e um *Glossario*, pelo sr. Francisco Adolpho Coelho, competentissimo n'estes assumptos.

Vêm depois os *Lusiadas* nitidamente impressos; e quando terminam vê-se a *Noticia historica do Gabinete Portuguez de Leitura no Rio de Janeiro*, pelo sr. Reinaldo Carlos Montoro.

E' muito interessante a narração que o sr. Montoro faz das vicissitudes por que tem passado o Gabinete Portuguez de Leitura, desde a sua fundação até á actualidade. Ficam alli registados os serviços relevantes de grande numero dos nossos compatriotas, que se não têm poupado a diligencias para o engrandecimento d'esta benemerita instituição.

Alli se mencionam com o devido louvor os nomes benemeritos de Antonio José Coelho Louzada, José Marcellino da Rocha Cabral, Alberto Antonio de Moraes Carvalho, Adolpho Manoel Victorio da Costa, João Ulrich, José Pedro da Silva Carvalho, Henrique Pereira Leite Bastos, João Baptista Torres, Antonio Xavier Rodrigues Pinto, Manoel da Silva Mello Guimarães, José Joaquim Ferreira Margarido, Eduardo Lemos, Domingos Candido de Araujo Azambuja, José da Cunha Vasco e muitos outros, que por brevidade omittimos.

Como devido tributo gostosamente para aqui transcrevemos as palavras que na referida *Noticia historica* se lêem com respeito ao correspondente em Lisboa do Gabinete Portuguez de Leitura, e nosso antigo amigo, o sr. Antonio Maria Pereira:

«Os esforços continuaram incessantes, incansaveis, e repetindo-se em todas as sessões do conselho e directoria. Em Lisboa era a administração auxiliada por Antonio Maria Pereira, que não se limitando ao simples papel de agente commercial, procurava pelos maiores esforços conseguir do estado e de particulares dadivas valiosas; adeantava meios todas as vezes que as emergencias requeriam, e tomava como causa propria a da instituição querida e amparada. Muitos serviços devem as lettras a este prestimoso commerciante, mas a coadjuvação ao *Gabinete* é sem duvida a de maior alcance e abnegação.»

Infelizmente a morte veiu impedir ao sr. Antonio Maria Pereira de continuar os seus importantes serviços ao Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro.

Fica, porém, seu filho de egual nome, que de certo ha de continuar a gozar dos mesmos creditos como dono da livraria de seu honrado pae e como agente d'aquelle patriotico e benemerito instituto.

Faltariamos aos nossos deveres se aqui não agradecessemos cordealmente ao Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro o muito estimavel brinde de um exemplar da sua edição dos *Lusiadas* e do exemplar da medalha commemorativa; e egualmente ao nosso amigo o sr. Antonio Maria Pereira a parte que expontaneamente tomou n'esta offerta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo

A lugubre noticia, que echoou por todo o paiz, do fallecimento do exm.º sr. dr. Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, vice-presidente da Relação de Lisboa, e digno par do reino, que teve logar no dia 9 do corrente da uma para as duas horas da madrugada, não podia deixar de fazer a mais profunda e dolorosa impressão nos habitantes d'esta comarca, e principalmente nos d'esta villa de Oliveira do Hospital, que se orgulhava de lhe ter sido berço.

E bem fundado era o seu orgulho, porque aquelle seu filho illustre, se o era no sangue, mais illustre e nobre ainda era nas suas generosas e incomparaveis acções.

Muitas eram as virtudes civicas, que ennobreciam o seu nome, e por isso bem póde elle brilhar entre os mais notaveis homens d'este paiz.

Foi esposo e pae amantissimo; era amigo dedicado até ao proprio sacrificio, e d'isto podemos dar testemunho, nós que escrevemos estas singelas linhas, que tão de perto tivemos a honra de o tratar.

Como politico tinha a lealdade de homem de — antes quebrar do que torcer.

Como magistrado era integerrimo, e a sua divisa era — a lei e só a lei.

Dotado d'animo rasgado e franco, o seu espirito só espandia alegria, que a todos communicava.

Na mais levantada roda sabia distinguir-se, captando as sympathias e o respeito de todos; entre os humildes a sua afabilidade era tanta, que quando descia até elles, abraçando-os e procurando-os na sua pobreza, se exaltava pela grande virtude de enxugar muitas lagrimas, e curar muitas dores.

Por vezes o presenceámos em muitas d'essas visitas, acompanhando-o na sua terra de Oliveira do Hospital, que elle amava como nenhuma outra.

E porque aqui todos o idolatravam, e porque tarde se apagará a saudosa memoria de tão prestante varão, por isso, logo que se annunciou para o dia d'hoje uma missa de *requiem*, que foi cantada na egreja d'esta villa para suffragar tão bella e generosa alma, ninguem deixou de concorrer a ella.

Se em Lisboa, no seu funeral, foi imponente a demonstração de sentimento, que lhe prestou uma cidade inteira, aqui, esta villa, na sua pequenez, deu tudo quanto tinha.

Assistiram áquelle modesto obsequio funebre, em quanto outro mais solemne se não presta a varão tão illustre e tão chorado, o digno juiz de direito, e delegado interino d'esta comarca com todos os escrivães, contador e officiaes de diligencias; administrador do concelho e todos os seus subordinados; a camara municipal; conservador; escrivão de fazenda, recebedor, escripturarios; todos os habitantes d'esta villa sem distincção de classes, muitos cavalheiros d'outras partes da comarca e muitas senhoras.

Foi celebrante o rev.º parocho d'esta freguezia, sendo acolytado pelo digno prior de S. Martinho do Bispo, e arcipreste de Sernache. Concorreram mais a este acto o rev.º padre Antonio Quaresma Caldeira, o rev.º prior de S. Sebastião da Feira e o rev.º parocho da Lagiosa.

Se foi sem ostentação esta simples demonstração de sentimento religioso, suffragando a alma d'aquelle nosso inclito concidadão e amigo, foi ella grande pela expressão d'intimo pezar que enlutava todos aquelles corações, o que bem revelavam as lagrimas de uma dor, que em muitos rostos tão natural e expontaneamente vimos correr.

Dois dias antes d'esta funebre ceremonia, reunida em sessão a camara municipal d'este concelho, resolveu, estando presente todos os vogaes da mesma o seguinte: — «que tendo chegado ao seu conhecimento a noticia da infauste morte do exm.º sr. Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, digno par do reino, e vice-presidente da Relação de Lisboa, natural d'Oliveira do Hospital, e reconhecendo os importantes serviços, que este cavalheiro prestou para o engrandecimento d'este concelho, deliberou deixar aqui consignado um voto de profundo sentimento pela morte de tão prestimoso cidadão; e que á exm.ª viuva do finado se remettesse copia d'esta acta.»

E assim que esta illustre corporação soube interpretar os sentimentos dos seus municipes, prestando esta derradeira homenagem, a quem tanto se interessou sempre por este concelho, prestando-lhe os maiores serviços.

Oliveira do Hospital, 17 de Julho de 1880.

Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa.

MANOEL NUNES GIRALDES

Defeza dos direitos e honras do professorado portuguez, contra o aggravo feito a um dos seus membros.

Meu caro sr. Martins de Carvalho. — A epigraphe que ahi fica está-se recommendando ao seu periodico, isento como é e redigido e publicado como é na séde da nossa querida Universidade de Coimbra, para merecer logar em suas columnas o seguinte officio, que n'esta mesma data endereço ao exm.º sr. reitor da Universidade. Agradeço-lhe já e prézo-me de ser

De v. amigo muito apreciador e muito obrigado — *M. Nunes Giraldes.*

Illm.º e exm.º sr. — Depois que s. ex.ª o sr. ministro do reino e da instrucção publica, tendo feito *depender a concessão da prorogação da minha licença do exame de sanidade* a que não duvidei sujeitar-me pela segunda vez, e tendo-me o auto do exame declarado *impedido de exercer por ora* as minhas funcções de professor, vem declarar — á ultima hora — (decorridos dois mezes, proximamente, depois do exame) *que «em vista do exame* (do auto do exame) *de sanidade, não póde prorogar-me a licença»*, não era de mim — que sou professor e sei comprehender a alteza do logar que os professores occupam na gerarchia social do paiz, não era de mim insistir mais; e entendi que os meus brios, iniquamente offendidos, me impunham o dever de ir logo á Universidade, embora com risco e em detrimento da minha, já bem compromettida, saude.

N'esta resolução estava quando tive a honra de dirigir a v. ex.ª, sr. visconde reitor, o meu telegramma do dia 9. Um pequeno excesso, porém, de trabalho, que por um lado me impoz por encargos importantes, com que me honraram os meus patricios, e por outro lado precisei ter nas correcções, emendas e revisão das provas dos dois livros que tenho no prelo e os jornaes annunciaram já, abalou-me um pouco e não pude partir logo, como desejava e dissera a v. ex.ª

Dispunha-me, porém, para partir ainda, apezar dos conselhos dos meus medicos, dos meus amigos, e do estado de meu pae, (ancião de 75 annos e ultimo esteio, que nos resta da velha guarda da familia), quando o nosso collega e meu particular amigo o sr. dr. Garcia me disse, em telegramma de hontem, que os actos eram já terminados; e só restava a congregação final a ter logar no sabbado proximo. E porque a minha presença na congregação não importava aos interesses da Faculdade e só me seria util a mim pelo prazer, que ia ter, de me achar na excellente companhia dos meus amantissimos collegas, desisti de ir agora, reservando-me retomar o meu logar no anno lectivo proximo, quando regressar dos banhos do mar.

Terei então, entre os tão raros que a boa fortuna me depára, o gosto de me ver ao pé dos meus collegas, e com elle o ensejo de lhes repetir que, sem pretender censurar um acto do governo que eu tenho obrigação de respeitar, e simplesmente por defender um membro da Faculdade de Direito (a que me honro de pertencer e que eu respeito, acato, venero, e estimo) pondo-o a salvo de quaesquer preoccupações que a respeito d'elle possa ter a secretaria da instrucção publica, terei ensejo de repetir á sabia congregação — que está isento de preoccupação, e ainda mais de prevenções (se prevenções póde haver contra um professor inoffensivo) o homem que, apezar de acabrunhado por mal pertinaz que o tem impedido de fazer serviço violento (por obrigatorio, forçado e pautadamente sujeito ao regimento universitario) não tem deixado de aproveitar os poucos momentos, que as molestias lhe deixam livres, para trabalhar a bem da Universidade e do seu paiz.

Farei então valer a verdade — porque é uma verdade, que não é inutil e improductivo um professor a quem as molestias e a «vil tristeza» que ellas dão á sua victima, não têm podido domar a vontade de trabalhar, como tem feito e continua a fazer, no ensaio e no estudo de gravissimos problemas economicos, sociaes e politicos, como tudo se verá do folheto *Portugal e Camões* que vae ser distribuido, e dos dois livros que estão no prelo e não tardarão em vir a lume, um com o titulo — *A Covilhã no centenario*, onde se trata, além de outros pontos, a questão capital da reformada instrucção publica; outro com o de — *A propriedade e o commercio, com um appendice sobre a propriedade litteraria e a contrafacção brasileira*, o qual é a continuação do meu compendio — *Cathecismo nacional de Philosophia do trabalho.*

São uteis, sobre todos, estes ultimos livros; que pela perspicuidade com que vão escriptos, pela novidade com que amenisam a sciencia e pelo sabôr nacional que lhe dão, a tornam accessivel ao maior numero, desembrulhando-a do prestigio sybillino e libertando-a da tutela estrangeira que, tão desapiedada nos tem entrado por nossa, aliás antiga, se não conhecida, originalidade portugueza.

Conscio portanto de que não sou um cidadão inteiramente inutil no meu paiz, e zelando as honras do professorado, as quaes não posso, não devo e não quero deixar menoscabar — por quem quer que seja — na pessoa de um dos seus membros, vou mandar aos jornaes este officio; e, fiando-me da benevolencia verdadeiramente fidalga com que v. ex.ª, sr. visconde reitor, inalteravelmente me tem distinguido, peço a v. ex.ª a fineza de o apresentar á congregação, para que os nossos confrades saibam já, ainda antes de o lerem nos jornaes, que ninguem mais, do que eu, preza e zela os direitos e as honras do muito illustre e muito isento professorado portuguez.

Deus guarde a v. ex.ª — Covilhã, 14 de Julho de 1880.

Illm.º e exm.º sr. visconde de Villa Maior, reitor da Universidade de Coimbra.

Manoel Nunes Giraldes, lente cathedratico da faculdade de Direito e professor da economia politica.

FERNANDO PEDROSO

Sr. redactor do *Conimbricense.* — Tenho em frente de mim a carta do sr. Almeida Coutinho, inserida em sua folha de 3 do corrente. Falta-me o tempo para esta triste polemica, e eis porque não enviei logo a minha resposta. Hesitei mesmo se a deveria dar, porque realmente o meu adversario parece, que faz gosto em enredar uma situação simples e correcta. Elle lá tem os seus motivos, que não quero perscrutar.

Não conhece elle nem as coisas, nem as pessoas implicadas nas odientas accusações do sr. Saraiva, e comtudo veiu-lhe de reforço e em breve *ipso facto* estará nas boas graças do homem *unico!*

Mas se ignora, porque se intromette? Porque vem de reforço ao invencivel Murillo? Porque não deixa o campo aos combatentes descidos á arena? Não me parece ser grande a confiança do sr. Coutinho no *solitario* de Londres. Em verdade esta palavra já não será exacta de todo ponto, desde que adveio o auxilio de Sepins.

E porque virá esse auxiliar, como victima dos velhos acontecimentos, tão flagellados e lamentados, quando é certo ter o sr. Saraiva servido essa politica, sem que a condemnasse com a sua demissão, como por exemplo está actualmente fazendo uma centuria de illustres magistrados francezes, honra da França?

Entretanto o sr. Coutinho proclama as grandezas do sr. Saraiva e vae deixando transparecer, as baixezas d'aquelles que podem dizer: — *quorum pars nec minima fui!*

E ainda mais tem o sr. Coutinho uns singulares processos de discussão. Pedi eu ao *Conimbricense* algum espaço para reclamar contra uma precisa accusação, feita pelo sr. Saraiva n'aquella prosa moderada e polida, que todos lhe conhecem; repeti, que esse era precisamente o meu fim; declarei-o positivamente e eis que, ainda em sua recente missiva, o sr. Coutinho destampa no seguinte: — «..... parece-me que a questão se poderá reduzir ao seguinte:

«Serão verdadeiros os factos politicos, de que, com desassombro e franqueza, muito embora resentido, se queixa o sr. Saraiva?»

«Se a contestação se limitasse a um não simplesmente negativo..... Mas desde que o contendedor do sr. Saraiva.....»

Por tanto é claro, que eu desci á liça a empenhar batalha com o sr. Saraiva em toda a linha! É isto serio? É isto leal? Evidentemente teima o sr. Coutinho em me distribuir um papel, que não tive em vista em minha primeira missiva; que não tenho obrigação de acceitar, nem acceito. Tire d'aqui o sr. Coutinho quaes inferencias lhe apraza contra o meu pleno direito. Eu já expliquei as razões do meu proceder e escuso repetil-as a surdo voluntario, doença incuravel!

E vejam, como eu sou miope! Eu nunca percebi, que o sr. Saraiva me viesse offerecer batalha a mim; tenho mesmo razões para assim o pensar; pois o sr. Coutinho diz alto e bom som, que eu «não acceito o combate no campo politico, *em que me foi proposto!!!»*

Mais ainda commetti o maleficio de pretender «tapar a boca ao adversario pela irrisão ou coisa, que o valha!!!»

Não ha remedio senão marchar de admiração em admiração ante tão leaes processos polemicos, segundo os quaes a minha insolencia é tal que pretendo «reservar-me o direito de dizer o que eu quizer!» Singular discursador, o sr. Coutinho! Passemos adeante.

E o *crescendo* continúa. «Nego ao sr. Saraiva a pureza das intenções, negando-lhe a pureza das faculdades!» Até aqui todos os moralistas e criminalistas têem dito, que a *impureza* das faculdades, tira a responsabilidade, isto é apaga a *impureza* das intenções. Em Sepins fez-se agora a descoberta contraria. Os habitantes de Rilhafolles não são doidos sómente; são tambem malvados! Continuemos a dizer: É isto serio?

Impureza, desarranjo das faculdades, irrisão! eis outro acinte do sr. Coutinho, que parece empenhado não só em alargar, o que eu circumscrevi; mas, mais ainda, em o envenenar. Elle lá terá as suas razões, que não podem ser louvaveis. Sobre o estado intellectual e moral do sr. Saraiva, no caso em questão, expuz o meu sentir em um paragrapho, cujo primeiro periodo era demasiadamente elastico para poder dar uma ideia precisa sem o segundo, e onde este, sem o primeiro, começaria ex-abrupto e contra o genio da lingua. A analyse logica, a leitura dos bons escriptores dizem-me, que a forma não trahiu o pensamento; mas é sobretudo monstruoso, que se insista em um sentido, que eu já expressamente rejeitei. Em polemica leal e cavalheira é isso inadmissivel. E em verdade não é esta que escreve — «O sr. Pedroso entre outras coisas de não mais valor (em Sepins não têem valor as explicações de uma ideia acintemente mal comprehendida!) pergunta, a que proposito vinham as luctas civis para os factos de Londres de 1851. Resposta: As cartas do sr. Saraiva o dizem; pois que se não referem só a 51!!!»

Mas, sr. Coutinho, tratou a minha primeira carta de alguns outros factos, além d'esses de 51? Como me quer então oppôr os factos de 28? A que vem e o que podem essas provas contra mim? Sou eu, são por ventura os famosos *lisboetas* responsaveis, em alguma minima parte ao menos, por esses factos? Serviram esses as ideias mesquinhas e impoliticas, que estes revelam? Prendem-se esses por algum lado aos factos de 51, de que sómente se tratava?

Continue pois o sr. Coutinho em suas *variações* sobre o *motivo* — historias do sr. Saraiva — nas quaes pretende, que eu dê a *nota* discordante. Não tenho obrigação de lhe obedecer, nem quero entrar em musica *wagneriana.* Feriu-me uma *nota* desafinada no celebre *motivo;* protestei contra ella, movido pelos mais respeitaveis sentimentos. Mais nada.

E procedendo assim faltei eu ao respeito devido ao *solitario* de Londres? Devemos nós por ventura a contemplação buddhica ao ancião de longos serviços, mesmo quando desce do seu pedestal, como qualquer Garibaldi, ou qualquer Victor Hugo de monumental fama epistolographica?

E é por ventura elle o homem unico no sacrificio do seu futuro e de suas aspirações ás suas convicções e aos seus *compromissos?* Não será mais meritorio o proceder dos que, *sem elles*, se devotaram á causa, que julgaram justa e até alguns por ella arriscaram a propria vida? Não têem muitos vivido tambem de honrosissimo trabalho? Porventura a honra, a dignidade, o desprendimento, a abnegação são o exclusivo do sr. Saraiva? Os Bruschy, os Gomes d'Abreu, os Sancho de Vilhena, os Marquez d'Abrantes, por fallar só de mortos, esses tristes lisboetas, serão porventura personalidades inferiores ao sr. Saraiva?

Não me detenho com as *evoluções da ideia*, nem com a *triste politica;* discreteie o sr. Coutinho, quanto quizer sobre esses pontos; mas não a respeito do assumpto, que me levou a escrever n'esta folha. Será muito bom; mas não é para aqui.

Tenha sr. redactor paciencia com estas massadas, que não provoquei, nem posso evitar, como bem quizera, em favor de trabalhos mais uteis, que pouco tempo deixam a quem d'esses vive.

Tenha-me por tudo, sr. redactor, na conta de

Ven.º e obg.º collega

Lisboa, 13 de Julho de 1880.

Fernando Pedroso.

OS ARROZAES

Justas queixas. Pede-se o cumprimento da lei. Razões por que se não cumpre. Desanimo.

Da feia tyrannia e da aspereza,
Fazem direito a vãa severidade;
Leis em favor do rei se estabelecem,
As em favor do povo só perecem.

LUSIADAS, canto 9.º, est. 28.

Faz-se desassombradamente por todo o districto de Coimbra, e na mais larga escala, a sementeira do arroz!

Não nos cançaremos em demonstrar as consequencias nocivas de tão perniciosa cultura, porque estas são demasiadamente conhecidas de todos os individuos medianamente instruidos nos preceitos da hygiene e da salubridade.

Prohibe a lei esta cultura, impondo penas severas aos que a tentarem, salvas as restricções que são de todo o ponto quasi inexequiveis.

Reclamaram os povos, servindo-se de todos os meios ao seu alcance, já por meio de petição, já pela imprensa; tudo baldado, por que a auctoridade superior do districto não tem olhos para ver, nem ouvidos para ouvir.

Sr. governador civil do districto de Coimbra, aqui vem mais uma voz levantar um alto brado contra v. ex.ª, que cerra os ouvidos e fecha os olhos quando se lhe apresentam justas queixas contra as sementeiras dos arrozaes, que dentro em pouco promettem converter em pestilente pantano grande parte dos terrenos marginaes do Mondego e seus affluentes.

Se v. ex.ª não é o executor da lei, então o que é? Que confiança pódem depositar em v. ex.ª os seus administrados, quando vêem que v. ex.ª em nada attende as suas justissimas queixas, que não dá cumprimento á lei, antes tolera o seu completo desprezo?

Causa verdadeira lastima um tão grande abandono por uma das coisas mais santas e mais importantes como é a saude dos povos!

Eu bem sei que v. ex.ª não foi mandado pelo governo para administrar este districto e fazer cumprir as leis administrativas, fazendo justiça recta e imparcial.

Outros são os seus intuitos, que praticamente estamos vendo e sentindo. V. ex.ª do que cuida é de fazer politica e nada mais, tendo n'esta por norma a *sapientissima* maxima do governo que felizmente nos rege *«favor até mesmo tocar as raias do escandalo para os amigos, guerra a todo o transe para os contrarios, embora se atropelem as leis e os mais santos principios do decoro e da dignidade»*.

Maxima santa estabelecida pela santa gente da Granja, que mau grado meu ha de fructificar no paiz, e ha de produzir os seus beneficos fructos.

Na convicção de que v. ex.ª só cuida de fazer politica, e politica ao sabor dos seus chefes, e ao seu, convenço-me de que v. ex.ª continuará a ficar inerte perante a geral indignação e justissimas queixas contra a cultura do arroz e seus auctores.

Mas como não ha de succeder assim se o sr. governador civil está á mercê dos influentes eleitoraes, dos seus administradores e regedores que, em grande parte, são os primeiros a desprezarem a lei fazendo largas sementeiras d'arroz!

Correm assim os tempos completamente avêssos a todos os principios da justiça e da dignidade!

Não cuida cada um senão no seu proprio interesse, embora sejam muitos os sacrificados!

Sei que este meu brado não echoará nas altas regiões officiaes, e será mais um grão de areia lançado n'este *mare magnum* da nossa deploravel administração publica.

Contentar-me-hei com o desafogo, e com o solemne protesto da minha mais justa indignação.

Concelho de Coimbra 17 de Julho de 1880.

MAIORCA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Eu a lamentar no artigo, que v. teve a bondade de publicar no n.º 3437 do seu muito lido e acreditado jornal, o perigo social, que resulta do desenvolvimento espantoso dos concubinatos no nosso paiz, e logo, por acaso, em seguida a elle, uma correspondencia local a reforçar minhas asserções. Os tres concubinatos, pelo menos, de que se faz alli menção, sem o menor rebuço, e a expressão — *nunca mais deu o sacramento da communhão a freguez algum que vivesse n'aquellas condições, ou fosse varão ou femea*, provam que os concubinatos têem alli grande voga.

Mas infelizmente não é só lá; conheço freguezias em que os parochos já se não sentem com forças para os condemnar; já n'ellas são factos, legitimados pelo uso, embora com os horripilantes effeitos, que mencionei no meu artigo; os parochos já estão tão acostumados a taes ajuntamentos, que se dão por muito satisfeitos se chegam a convencer os paes que devem crear e legitimar os filhos. Do mal o menos; mas entendo que não se devem contentar só com isto; o poder civil que providenceie como deve; os parochos devem ir mais além; devem fazer-lhes ver que taes ajuntamentos são illicitos, quer os concubinatos os estipulem sós entre si, quer perante o *ministro leigo*, porque — *«todos devem saber que,*

se alguma união existir entre christãos, sem que haja sacramento, essa união carece absolutamente de caracter de matrimonio legitimo» (S. P. Leão XIII, na encyc. de 10 de Fevereiro de 1880). De mais: *«a união conjugal entre catholicos não é legitima senão no matrimonio celebrado pelo sacramento, fora do qual não ha mais que concubinato»* (S. P. Pio IX ao rei de Sardenha).

Ora, sabendo os parochos isto e mais legislação canonica a tal respeito, não devem, nem podem ser-lhes indifferentes, nem ao menos contentarem-se só com conselhos.

É certo que se objecta que os concubinarios, a quem se negam os sacramentos, emquanto se não emendam, se tornam impenitentes; mas a esta objecção responderei para outra vez, se houver quem me demonstre que, admittidos aos sacramentos sem previa emenda, ficam mais penitentes, e os confessores sem responsabilidade alguma perante Deus e a sociedade. Fiquemos hoje por aqui.

Espero dever-lhe mais o favor de publicar estas linhas

De v. humilde e obgm.º servo
Maiorca, 16 de Julho de 1880.
Manoel Jacintho Simões.

NOTICIARIO

Distincto. — O nosso patricio o sr. Adolpho Alves Ribeiro Guimarães, filho do nosso amigo o sr. Domingos Alves Pereira Guimarães, foi *distincto* no 3.º anno da faculdade de Direito.

Muito folgamos com isso, e lhe damos os parabens, assim como a seu extremoso pae.

Outra distincção. — O exm.º sr. bispo conde, em attenção aos serviços prestados pelo rev.º sr. padre Antonio Carvalho da Costa Marques de Paiva, na qualidade de vigario de Foz de Arouce no espaço de 20 annos, e de arcipreste no espaço de 15 annos, elevou-o á cathegoria de prior.

Foi um acto de justiça prestado para com este digno ecclesiastico.

Despacho. — O nosso patricio o sr. Antonio Candido da Cruz foi nomeado segundo parmaceutico do quadro de saude da India. Damos-lhe os parabens e á sua familia.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Bernarda Emilia, filha de José Gonçalves e Maria Gonçalves, de Coimbra, de 68 annos, fallecida no dia 12 de Julho.

Emilia Ferreira de Campos, filha de Francisco Ferreira de Campos e Maria Angelica da Conceição, de Villa Nova de Monsarros, de 36 annos, fallecida em 12.

João Rodrigues de Carvalho, filho de João Rodrigues de Carvalho e Candida da Silva, de Coimbra, de 43 annos, fallecido em 12.

Angelica da Conceição, filha de Francisco Alves de Carvalho e Marianna Rosa da Rainha Santa, de Coimbra, de 80 annos, fallecida em 13.

D. Pulcheria Camilla de Oliveira e Castro, filha do bacharel Joaquim Antonio de Oliveira e D. Francisca de Jesus Peixoto, de Coimbra, de 59 annos, fallecida em 15.

Casimiro Paes de Abreu, filho de Antonio Paes e Guilhermina Paes, de Coimbra, de 13 annos e 2 mezes, fallecido em 15.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:822.

Novos jornaes.—Recebemos de Braga o *Constituinte*, e do Porto o *Republicano* e o *Porto Comico*.

Damos as boas vindas aos novos collegas.

ANNUNCIOS

Banco Commercio e Industria

Sociedade anonyma, responsabilidade limitada

AGENCIA EM COIMBRA

1 NO ESCRIPTORIO da Agencia, Calçada n.os 85 a 91, paga-se o dividendo do 1.º semestre do corrente anno na razão de 2$000 réis por acção.

Coimbra, 10 de Julho de 1880.

O agente,
Basilio Augusto Xavier d'Andrade.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

2 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatdra J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

VENDA DE PHARMACIA

3 VENDE-SE uma pharmacia em Coimbra. Na rua do Infante D. Augusto, n.º 7, se diz.



JOÃO DE ALHANDRA

FAZ PUBLICO, que de dia 1.º d'Agosto em diante tem carros de transportes, d'esta cidade para a Figueira da Foz, pagando por cada 15 kilos 100 réis, sendo os carros tirados por muares, que fazem a viagem em um dia. Na Figueira pódem ser procurados no hotel Reis, e em Coimbra em casa do annunciante, rua da Sophia, n.º 173. Havendo quem queira carro fóra da carreira tambem ha.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

4 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

Monte-pio Conimbricense

5 POR ORDEM do exm.º sr. presidente da assembleia geral são convidados os socios a comparecer na sala da Associação Commercial, no domingo, 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Ordem do dia

1.º Apresentação do relatorio e contas da direcção, relativas ao 2.º semestre do anno social findo;

2.º Eleição da commissão para rever as referidas contas;

3.º Apresentação do requerimento d'uma viuva contra um despacho da direcção;

4.º Apresentação do projecto de reforma dos estatutos.

Coimbra, 19 de Julho de 1880.

O secretario,
Pantaleão Augusto da Costa.

6 ARRENDAM-SE as casas amarellas nas Olarias, andares juntos ou separados, com muitos commodos.

Quem pretender falle com Antonio José Alves Borges.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o **11.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

SEGUROS CONTRA FOGO

COMPANHIA
TRANQUILIDADE PORTUENSE

8 ESTA companhia toma seguros contra fogo em predios, mobilias, fazendas em estabelecimentos ou generos armazenados.

O correspondente da companhia em Coimbra — *José Joaquim da Silva Pereira.*

14 — PRAÇA DO COMMERCIO — 14, 1.º

Inscripções

José Joaquim da Silva Pereira

9 COMPRA inscripções, obrigações prediaes e do caminho de ferro, Minho e Douro.

195, CALÇADA, 195, 1.º ANDAR

CALÇADO DE LISBOA

DA
FABRICA GOMES & FILHOS
DEPOSITO EM COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

10 VENDE por miudo calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

11 JOAQUIM ANTONIO MARQUES DA SILVA participa aos seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento de chapeleiro, da rua dos Sapateiros para a rua da Sophia, n.º 3, onde espera ser procurado.

12 PRECISA-SE de um mestre para dirigir uma philarmonica e capella. A quem convier e esteja nas condições dando abonações de bom comportamento, póde fazer proposta em carta fechada a A. M. N. — *Gouveia.*

AGRADECIMENTO

13 JOSÉ FERNANDES FERREIRA e sua esposa D. Guilhermina Candida Duarte, vem hoje respeitosamente agradecer a todas as pessoas que os visitaram, tomando parte nos seus desgostos, e se dignaram prestar-lhes os seus serviços na occasião do fatal e inesperado fallecimento de sua tenra e sempre chorada entiada e filha, pedindo-lhes desde já desculpa de qualquer falta que involuntariamente commettessem, e protestando pelo seu elevado reconhecimento a mais longa gratidão.

Coimbra, 20 de Julho de 1880.

José Fernandes Ferreira.
Guilhermina Candida Duarte.

INSTRUCÇÕES

Para escripturação dos livros e fiscalisação da despeza das irmandades, confrarias e estabelecimentos de piedade e beneficencia existentes no districto de Coimbra.

14 Á VENDA na Livraria Popular—editora, rua do Visconde da Luz, 58 a 62—Coimbra.

Preço 300 réis

LOTERIA

Extracção em 21 de Julho

8.000:000

JOÃO ANTONIO CARDOSO

RUA DA CALÇADA, JUNTO AO LARGO DA PORTAGEM, 219, A 223
(CASA AZUL).

15 TEM A' VENDA no seu estabelecimento grandes sortimentos de bilhetes a 5$000 réis, meios a 2$500, quartos a 1$250, oitavos a 650 réis e cautellas de todos os preços desde 560 até 30 réis.

N. B. N'esta casa sairam na ultima extracção da loteria de 13 do corrente, os seguintes premios:

N.º 3889	quartos	200$000
N.º 2150	cautellas	100$000
N.º 3529	»	100$000
N.º 117	quartos	100$000

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS
CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio
COIMBRA

ARRENDAMENTO

17 DUAS MORADAS de casas, e tres lojas para qualquer estabelecimento, Fóra de Portas, ao cimo d'azinhaga dos Lazaros.

Outra morada na rua da Esperança, n.º 39 e 41, com frente tambem para a Couraça dos Apostolos, proprias para pequenas familias.

Trata-se na rua da Calçada, n.º 187.

NO PORTO

Para liquidar

18 VENDE-SE a **440 réis** a arroba de **enxofre** bem moido e ensacado.

Qualidade garantida

30 — RUA DOS INGLEZES — 30

P. S. Tambem se entrega na estação das Devezas por este preço.

19 ARRENDAM-SE tres andares, juntos ou separados, de umas casas na rua da Moeda, n.º 34, com muitos commodos. Quem pretender falle com Antonio José Alves Borges.

20 HA UM INDIVIDUO que empresta 600$000 réis a juro de 6 °/o ao anno, por escriptura, obrigando o valor de 1:800$000 réis, sendo propriedades de terras de semeadura e dentro d'este concelho. N'esta redacção se diz quem é.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3440 | Sabbado 24 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O QUE VAE PELO ULTRAMAR

Chegaram ha dias mais noticias da Guiné, continuando a revelar as atrocidades que alli se praticam.

O nosso collega do *Jornal da Noite* publicou duas cartas de Bolama, que se não podem ler a sangue frio. São inauditos os attentados das auctoridades!

A falta de espaço impede-nos de transcrever na integra essas correspondencias; mas os nossos leitores podem avaliar o que n'ellas se diz pelo que ha dias publicámos com respeito á Guiné. E' a continuação dos mesmos ou identicos horrores.

Os soldados são alli mortos á força de palmatoadas! Cousa inaudita!

Extractaremos comtudo alguns periodos de uma das cartas.

«Hoje estou em Bolama, e sabes o que aqui encontrei? Foi o seguinte. O soldado europeu, o da bateria n.º 43, Zeferino dos Santos, entrou com uma ferida no chamado hospital, que é o foco de todas as immundicies e desmoralisação. Todo o desgraçado que alli entra é muito raro sair curado: se não morre de fome, é á falta de tratamento. Nunca vi gente mais deshumana e barbara do que os empregados do hospital, gente toda de Cabo Verde (pretos); tudo que para lá vae com feridas gangrena, e foi o que aconteceu ao desgraçado soldado da bateria.

Amputaram-lhe a perna. Este desgraçado pedia para lhe darem alguma cousa para não sentir tanta dôr, quando lhe faziam a operação o dr. Belles e Damasceno (este veiu de Bissau para Bolama, em compensação, por não dizer a verdadeira morte do Branquinho) e pelo facto de gritar com as dores dava-lhe murros o Damasceno: bom remedio para alliviar dores! Porém o homem dizia-se que ia melhor, mas o curativo só lhe era feito de 24 em 24 horas, ou mais; pouco comer e pouca alimentação.

O resultado foi tornar a gangrenar. O pobre dava gritos que condoíam o coração mais duro. E sabes o que faziam os infames dos enfermeiros? Deram-lhe tanta paulada com um manduco, que o desgraçado tanto gritou que acudiram José Macedo, Pedro Barbosa, Medina (este é juiz) e outros que o viram cheio de sangue proveniente das manducadas, e elle padecente disse-lhes: ó meus senhores, peçam que me matem, e não me façam soffrer tanto. Entrou o dr. Damasceno, e disse-lhe: cala a boca, tratante, olha que te dou cabo da pelle. Elle continuou a gritar, dizendo que não o curavam; já ha muito que tinha passado a hora do costume, e que tinha muita dôr. Sabes o que o doutor fez? Mandou buscar a tumba e collocou-a ao lado da cama do desgraçado padecente e disse-lhe: para que hão de curar-te, maroto; a tua sorte é esta—apontou-lhe para a tumba.

Que horror! Eu não presenceei isto, mas os que acima aponto viram, e foi-me contado pelo Verdades, por um pharmaceutico, e toda a Bolama sabe este escandalo.

É certo que n'esse dia pelas 7 ou 8 horas da noite o desgraçado falleceu no meio das maiores dores, agonias e torturas, porque sempre ia levando o seu soco. Vê que infamias.

Isto não tem commentarios, mas que queres, se não ha justiça aqui! O director Belles só trata da intriga, não faz caso do hospital; o governador só ouve intrigas e procede em vista d'ellas, e não faz processar os seus meninos bonitos; não temos juizes, e os que ha são analphabetos, não sabendo o portuguez: logo está com a sua gente.»

Factos d'esta ordem quasi não precisam reflexões. Basta expol-os na sua singeleza.

Temos, porém, mais arbitrariedades a registar.

O contador da junta da fazenda da Guiné, Julio Cesar Jansen Verdades, foi arbitrariamente suspenso e sem vencimentos pelo governador da provincia, a pretexto de falta de consideração e respeito para com o secretario da junta, João Francisco Pillar.

Vendo-se gravemente prejudicado na sua honra e nos seus interesses, dirigiu o referido contador uma representação ao governador da Guiné, em que se queixava d'este procedimento, e pedia que justiça lhe fosse feita.

Muito sentimos não poder, por ser muito extensa, publicar essa representação, que é curiosa, e um documento da maior importancia para a historia das violencias e arbitrariedades, que se praticam no ultramar.

A respeito d'esse facto diz o nosso collega do *Commercio de Portugal*:

«Agora nos trouxe o paquete *China*, vindo dos portos d'Africa occidental, uma noticia bastante grave—a suspensão arbitraria e despotica de um funccionario honrado, intelligente e activo—o sr. Julio Cesar Jansen Verdades, contador da junta da fazenda publica da provincia da Guiné portugueza.

O sr. Jansen Verdades, porque não esteve disposto a sanccionar com a sua assignatura e com a sua consciencia—actos de verdadeiro despotismo e latrocinio—conforme elle affirma na sua correspondencia publicada no n.º 299 d'este jornal de 26 do corrente mez —não querendo assim comprometter o seu nome honrado e a sua consciencia publica de onze annos sem mancha, não só como alto funccionario da provincia, como tambem na qualidade de cidadão independente, porque as leis do reino lhe dão fóros e regalias de poder pensar e proceder livremente — embora empregado do estado—recebe á queima roupa do governador da provincia uma portaria de suspensão, acompanhada com a circumstancia aggravante de o pôr á mingua e a sua familia, suspendendo-lhe tambem o vencimento! E requerendo o illustre funccionario suspenso para que se lhe fizesse justiça e lhe fosse ao menos abonado o parco vencimento,—como o mesmo governador procedeu para com o capitão Tavares de Almeida, auctor da *pavorosa*, que não passou d'um scisma—para seu sustento e de sua familia — que ficavam assim reduzidos á miseria e aos horrores da fome— ou então lhe mandasse abonar o importe da passagem para Lisboa—eram já passados *trinta dias* e ainda o honrado funccionario suspenso não tinha obtido qualquer despacho do excellentissimo governador o sr. Agostinho Coelho!!!

Parece incrivel que isto aconteça em 1880 —mas é infelizmente verdade, para vergonha do paiz, e satisfação dos estrangeiros que todos os dias estão vendo e admirando o nosso tacto de administrar colonias!

Está deveras infeliz a administração da nossa provincia africana. Melhor fôra que nunca se tivesse organisado tal provincia — porque se teriam evitado tantos escandalos e abusos.

Um dia é a *pavorosa* com todos os seus horrores—e mandado preso para a capital do reino um official do exercito carregado de serviços e presos outros officiaes, etc. — Depois foge de Bolama o digno juiz de direito o sr. dr. Duarte de Vasconcellos—porque estando coacto pelo governo da provincia não podia exercer o seu nobre mister de applicar justiça—sendo aliás a sua posição completamente independente do mesmo governo.

Agora temos a suspensão do honrado contador da junta — por não querer baixar-se a approvar crimes, abusos, e escandalos de toda a especie!!! É monstruoso!!!.

E estes abusos de auctoridade, estes escandalos que apontâmos, não se têem dado unicamente na Guiné—é materia corrente em todas as colonias — como ultimamente temos visto em Moçambique, em Loanda, em Macau, em S. Thomé, em Mossamedes, e em Timor, onde com consentimento do governador se

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXXVIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

CAPITULO IX

Regencia e reinado de D. João VI de 1799 *até* 1820, *em que se operou a revolução no Porto.*

Desde o anno de 1793 até 1799, ainda que o principe D. João assignasse todos os decretos e todas as leis que n'esse periodo se publicaram, não foi considerado como regente, porque tudo se fazia em nome de sua mãe. N'este ultimo anno porém de 1799 podemos dar por acabado o reinado de D. Maria I, porque ainda que por muitos annos conservou este titulo, nunca mais o seu nome tornou a apparecer nos actos publicos; e seu filho, debaixo do nome de regente, entrou logo a governar absolutamente como se já fosse o verdadeiro rei de Portugal.

Mas apezar de que o reinado antecedente tivesse sido essencialmente dissipador, tivesse sido meio hypocrita, ou fanatico, e em fim pretendesse ser destruidor de tudo quanto se havia feito de bom no ministerio do marquez de Pombal, tal era a força das instituições creadas por este grande ministro, que não foi possivel aniquilar os incomparaveis bens que elle tinha feito á nação.

A sua illustre e magestosa sombra como impressa em todas as suas obras, diminuia ainda o barbaro impulso dos destruidores tanto da sua gloria, com da nossa prosperidade; e assim o reinado de D. Maria I, bem que já mui infeliz e decadente, ainda n'este mesmo estado sustentou por um pouco a solida grandeza a que antes temporariamente tinhamos sido elevados.

Mudou porém tudo na regencia e reinado de D. João VI; porque n'ella e n'elle se destruiu e aniquilou todo esse pouco bem que ainda nos restava. Viram-se com effeito, n'esta regencia e n'este reinado, as ultimas agonias do nome portuguez; e n'elle tambem presenceamos os ultimos golpes dados por corrupção ou ignorancia sobre os restos da nossa industria, que por nenhum preço se vendeu a estrangeiros. Em verdade quem quizer ver em toda a sua luz o hediondo e mortifero espectro do poder absoluto deve vir contemplal-o no governo de D. João VI; e se d'elle se não horrorisar, então não é digno de ser homem e homem livre, mas de ser um desprezivel e vilissimo escravo, sem sentimentos de honra nacional ou de honra sua.

Sim, D. João VI, com o seu governo desastroso, não só empobreceu, e mutilou a nação; porém a tal ponto a desmoralisou e corrompeu, que em fim fez d'ella um abjecto instrumento de todos os crimes e de todas as facções.

Não tinha D. João VI nascido para reinar, porque, sendo um filho segundo, nunca pareceu que chegaria a occupar o throno. Desprezou-se, por consequencia, a sua educação, como sempre ou de ordinario acontece nos governos absolutos, nos quaes simplesmente se requerem nos principes um bom estomago para digerir, e o saberem assignar o seu nome.

Não tendo pois principios alguns adquiridos por meio do estudo e das sciencias, e passando uma grande parte dos seus primeiros annos em uma perfeita nullidade, e quasi em um desprezo completo, porque todas as adorações e incensos do palacio se dirigiam para seu irmão o principe D. José, adquiriu n'este domestico abandono o caracter de desconfiança, de timidez e de reserva que sempre conservou em toda a sua vida.

Ficou sendo, portanto, sempre demasiadamente timido, e a esta timidez ajuntou como consequencias necessarias, a dissimulação e a hypocrisia: qualidades, que eminentemente o distinguiram. Augmentou-se-lhe a um grau superior este timidez, e com ella se lhe augmentaram tambem na mesma proporção a dissimulação e a hypocrisia, pela perfidia de alguns altos empregados publicos, taes como o intendente geral da policia *Manique*, e outros, os quaes conhecendo-lhe esta natural fraqueza, e o muito que ella lhes podia servir para completamente o governarem, não pouparam estratagema algum para lh'a nutrir e avultar.

Concorreu mui efficazmente para isto a revolução franceza, que poz em susto a todos os thronos; e d'esta circumstancia com

commetteram as maiores atrocidades, como ha dias relatou este jornal.»

Eis ahi o estado da administração da maior parte das nossas possessões ultramarinas!

Que fará o novo ministro da marinha, visconde de S. Januario?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MAURICIO JOSÉ DIAS

Fomos dolorosamente surprehendidos com a noticia de ter fallecido repentinamente em Pedrouços o nosso amigo o sr. Mauricio José Dias, director typographico da imprensa nacional.

No dia 2 de Abril do anno passado falleceu em Coimbra o sr. commendador Olympio Nicolau Ruy Fernandes; e apenas decorridos um anno e tres mezes fallece seu irmão o sr. Mauricio José Dias!

A arte typographica tem soffrido perdas muito sensiveis.—José Mauricio Velloso, José Caetano da Silva, Francisco Vieira da Silva, José Maria da Silva e Albuquerque, Olympio Nicolau Ruy Fernandes, Mauricio José Dias e outros typographos distinctos tem sido roubados pela morte á classe que honravam com a sua aptidão e intelligencia.

Em Março de 1834 tendo o sr. Olympio sido nomeado administrador da imprensa da Universidade, veiu em sua companhia para esta cidade seu irmão o sr. Mauricio José Dias, a fim de o ajudar na reforma d'aquelle estabelecimento.

Passado algum tempo voltou para a imprensa nacional de Lisboa, merecendo alli ser nomeado ajudante da direcção da officina typographica. Eram directores n'aquella typographia os srs. Filippe Camillo Tarré, José Mauricio Velloso e João Manoel de Freitas.

Em 1867 houve a exposição de Paris. No dia 14 de Julho reuniu-se a assembleia geral da Associação typographica Lisbonense, para lhe ser lido um officio do administrador do bairro de Alcantara, a fim d'esta associação eleger um seu delegado para ir visitar a exposição universal.

De 162 listas que entraram na urna foram mais votados os srs. João Carlos d'Ascensão Almeida com 54 votos e o sr. Mauricio José Dias com 52.

Como não houvesse maioria absoluta foi no dia 21 do mesmo mez de Julho novamente convocada a assembleia geral, concorrendo n'esse dia ainda maior numero de socios. Procedendo-se á votação foi eleito o sr. Mauricio José Dias com 124 votos, sendo immediato o sr. João Carlos Ascensão Almeida com 71.

Antes da partida para França a mesa da assembleia geral entregou ao seu representante na exposição de Paris o diploma de poderes, que lhe davam direito de se apresentar perante ó ministro das obras publicas, para este o reconhecer como delegado da Associação typographica Lisbonense.

Registamos o facto d'esta eleição, por ser muito honroso para o sr. Mauricio José Dias, mostrando-se quanto já então era considerado pela sua classe.

Na visita á exposição de Paris poude o sr. Mauricio José Dias augmentar os seus conhecimentos na arte typographica, examinando minuciosamente tudo o que alli havia de notavel n'esta importante industria.

Depois da sua vinda do estrangeiro foi elevado a sub-director na imprensa nacional; e ultimamente pelo fallecimento do director o sr. João Manoel de Freitas foi nomeado para o substituir.

O sr. Mauricio José Dias tinha uma aptidão não vulgar. Os auctores e editores que mandavam fazer impressões na imprensa nacional depositavam n'elle uma plena confiança, porque sabiam que resolvia com promptidão todas as difficuldades e não se poupava a diligencias para que os trabalhos saissem com a maxima perfeição.

Havia sido o distincto typographo agraciado com o grau de cavalleiro da ordem de S. Mauricio e S. Lazaro da Italia.

Sentimos muito a perda do nosso amigo, e damos por este infausto acontecimento sentidos pezames á sua familia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O THEATRO EM COIMBRA

No mez de Fevereiro de 1870 publicámos no *Conimbricense* uma serie de folhetins com a historia do theatro em Coimbra.

Mencionando a vinda a esta cidade de D. João III em 1550, dissemos que entre outras demonstrações que se fizeram em Coimbra para festejar a sua chegada, uma d'ellas fôra a representação de uma comedia, dada em sua presença, no Collegio Real na rua da Sophia, de que então era principal João da Costa. Esse Collegio tinha sido pelo mesmo rei fundado em 1547; e a comedia a que elle assistiu era de Plauto, e recitada em latim.

Este theatro seria talvez improvisado para essa representação especial; mas agora, graças ao auxilio do nosso amigo o sr. Gabriel Pereira, podemos saber, que a Universidade tinha em Coimbra theatro permanente, e que todos os doutorandos eram obrigados a fazer representar uma comedia por occasião do seu doutoramento.

E' esta uma investigação muito interessante.

A Universidade foi trasladada para Coimbra em 1537; e acha-se em um dos livros antigos existentes na secretaria d'este estabelecimento, com a data de 26 de Novembro de 1547, a seguinte declaração:

«Pedio Simão de Miranda, que por elle nom poder fazer comedia pera o doutoramento que ha de receber, por nom achar quem a faça, lhe comutem o dinheiro em outra cousa; e foi assentado que provando impossibilidade de nom poder fazer comedia, que se lhe comute o dinheiro em outra cousa.»

Até aqui vê-se que havia o costume, ou obrigação do doutorando dar comedia quando tomava capello. Agora vamos ver que a Universidade tinha theatro permanente.

Apparece a seguinte declaração com data de 3 de Março de 1548:

«Foy hordenado e asentado, que sobre o regimento do theatro e panos, o sõr reitor com duas pessoas, que elle escolher, façam huma carta a S. A., e que se faça hum mandado pera a obra dos asentos.»

Tambem em a nossa historia do theatro em Coimbra demos noticia d'algumas representações dos jesuitas no seu Collegio das Artes do bairro alto, sendo uma d'ellas em 1570, quando aqui veiu D. Sebastião, em que se representara a tragedia *Sedecias, ou a destruição de Jesusalem por Nabuchodonosor*, composta pelo padre Luiz da Cruz.

Acrescentaremos agora, que d'uma carta do geral da companhia de Jesus, Francisco de Borja, datada de 28 de Dezembro de 1568, se vê, que os jesuitas em Coimbra costumavam dar com frequencia a representação de tragedias e comedias, em que faziam despezas avultadas.

N'essa carta dizia elle na lingua hespanhola:

«Deven hazer-se raras vezes tragedias o comedias y entonces non con la costa que nos avisan, que se hizo una en Coimbra, que costó el apparato al colegio más de cien ducados.»

A'cerca dos *enigmas* escrevia o geral da mesma companhia, Claudio Aquaviva, em data de 26 de Julho de 1584, ao provincial Sebastião de Moraes:

«Ponderadas bien las razones que V. R. nos ha enbiado para dexar de hazer los enigmas, me parecio *in domino* ser contra la gravedad de nuestras escuelas lexar llevar adelante cosa cuio fruto es venido a no ser mas que riza y desenbultura, por lo que juzgamos que todo se quite este exercicio en essa provincia, y se comute en algun otro, como seria composicion de premios.

Ahi deixamos mais esses esclarecimentos para addicionar ás investigações ácerca do theatro em Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REGIMEN PENITENCIARIO

O nosso amigo o sr. bacharel Adelino Antonio das Neves e Mello acaba de publicar os seus valiosos *Estudos sobre o regimen penitenciario e sua applicação em Portugal.*

Trata ahi o seu illustrado auctor de analysar as vantagens e inconvenientes de cada um dos systemas relativos á applicação do regimen penitenciario e dos diversos regulamentos de cada uma das prisões d'este genero.

Principiando pela prisão preventiva, trata em seguida da historia do systema penitenciario, da applicação d'este em Portugal, e finalmente de reformas penaes e de cadeias.

O sr. Neves fundamenta as suas observações nos extractos dos relatorios e inqueritos officiaes a que se tem procedido n'aquelles paizes, onde as penitenciarias contam mais larga existencia.

As principaes reformas a effectuar, indicadas pelo sr. Neves são as seguintes:

1.° Uma casa de correcção para creanças em cada concelho.

2.° Uma colonia agricola correccional em cada districto, e bem assim uma penitenciaria de isolamento nocturno e trabalho em commum durante o dia, com o silencio, conforme o plano das casas de trabalho ou *work's houses* americanas.

3.° Uma só penitenciaria para o continente, do systema de Philadelphia, para os individuos que pela antiga legislação deviam ser condemnados á morte, e pela actual a prisão maior cellular perpetua.

E relativamente a reformas penaes:

1.° Estabelecer o systema accusatorio no processo criminal, evitando assim a morosidade dos julgamentos e o abuso da prisão preventiva.

2.° Proceder a uma nova classificação de crimes, delictos e contravenções.

3.° Abolir a pena de degredo e a de prisão cellular perpetua.

4.° Crear escolas normaes, conforme o plano da Belgica, onde se habilitam os individuos que se destinam a guardas das penitenciarias e estabelecimentos correccionaes.

Pela simples indicação d'estes pontos se vê a elevada importancia dos estudos do sr. Neves, nos quaes o esclarecido escriptor revela vastos conhecimentos.

Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

---

tanta habilidade se aproveitaram os que queriam governar em seu nome, que perfeitamente o conseguiram. O mais notavel estratagema foi o que lhe inventou o intendente *Manique* no dia da procissão do Corpo de Deus, persuadindo-o que havia uma conspiração formada para o matar por meio de barris de polvora, escondidos nos canos das ruas por onde devia passar; e que esta era tramada pelos jacobinos portuguezes, associados com os jacobinos de França, porque este epitheto de *jacobino* era então a palavra exterminadora do tempo. Desde a epocha d'este absurdo estratagema todos os terrores se apossaram da sua alma baixa e pussillanime; e desde então não foi mais do que um desprezivel e insignificante instrumento nas mãos de seus aduladores e validos.

A sua entrada no governo como regente deu logo a conhecer qual seria o seu futuro reinado; porque arrancou o sceptro das mãos de sua mãe como um verdadeiro usurpador. Contra as leis fundamentaes da monarchia, e leis que já se haviam posto em execução depois que a familia de Bragança tinha sido chamada para o throno, isto é no impedimento, ou abdicação forçada de D. Affonso VI, se declarou elle regente sem nenhuma formalidade legal, e calcando aos pés tudo o que havia entre nós de mais santo e mais sagrado. Não se fez patente com a indispensavel legalidade, que tão extraordinaria medida requeria, a incapacidade physica de sua mãe; e por conseguinte por este acto arbitrario se constituiu elle inquestionavelmente usurpador.

O unico dos ministros que então formavam o seu conselho, e que se oppoz a esta temeraria e escandalosa medida, foi José de Seabra, o qual, apezar de em todo este seu segundo ministerio ter sempre mostrado uma criminosa indifferença por todos os interesses publicos, só efficazmente cuidadoso dos seus, mostrou comtudo d'esta vez uma força de opinião, que não parecia propria do seu caracter essencialmente egoista. Mas talvez só assim o fizesse por conveniencia propria; porque sendo elle uma creatura da rainha, a quem tinha feito grandes serviços, trahindo a confiança de seu pae, el-rei D. José, era natural que esperasse governar mais absolutamente em seu nome do que no de seu filho, uma vez declarado regente. O caso é, que quaesquer que fossem os motivos d'esta sua ousada resolução, elle caiu immediatamente na desgraça do novo regente; perdeu o seu logar no ministerio, e foi mandado sair de Lisboa, como desterrado, para a sua quinta do Canal, perto da Figueira.

Consta que o ministro que mai efficazmente aconselhara, e induzira o regente a tomar esta illegal deliberação, fora Luiz Pinto, depois por este e outros eguaes serviços creado visconde de Balsemão, com as honras de grande. O certo é que a elle se entregou então a pasta dos negocios do reino, tirada a José de Seabra, e que viveu e morreu secretario de estado, sempre em grande valimento. Entrado na posse pacifica da regencia, apezar da manifesta violação das leis fundamentaes da monarchia, começou D. João VI o seu governo debaixo de funestos auspicios, os quaes successivamente se foram manifestando em todo o longo periodo da sua regencia e reinado.

Nunca tinha esquecido ao governo francez o insultante comportamento que para com elle havia tido o imbecil gabinete de Portugal; e como por esta mesma épocha tivesse passado aquelle mesmo governo das mãos ineptas do directorio para as vigorosas e fortes de Napoleão, tratou este logo de desaggravar n'este ponto o nome francez. Queria Napoleão forçar os inglezes a fazer a paz, e para melhor o conseguir quiz servir-se das forças de Hespanha e Portugal.

Ligou-se, portanto, estreitamente com a primeira, e por meio d'ella procurou obrigar o ultimo a entrar nos seus planos contra os inglezes. O nosso governo de regencia fraco, indeciso, e estulto, apezar de se ver em uma verdadeira hostilidade com a França depois da não ratificação do tratado de Araujo, não se tinha preparado para a guerra, nem pelo augmento e preparo de suas proprias forças, nem pelo auxilio estrangeiro; e apezar d'isso resistiu estupidamente a todas as requisições da França e de Hespanha, e dispoz-se a morrer pela sua alliada Inglaterra, sacrificio, que ella tão briosamente lhe tinha pago até alli como lh'o tem estado pagando até o dia de hoje, 15 de Abril de 1829, em que por uma escandalosa politica, e por uma ingratidão inaudita, ainda ella está sustentando um usurpador em Portugal contra os direitos de um rei, e uma joven rainha, que á face de Deus e dos homens tão solemnemente já reconhecera!

(Continuar-se-ha).

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

22 de Julho de 1880.

Não ha que dizer n'uma correspondencia noticiosa d'esta villa. Concentra-se a mór parte das attenções e cuidados dos seus habitantes em prepararem convenientemente as casas para receber os proximos hospedes, os banhistas, de que já se veem alguns frequentando a nossa praia, e apenas a politica local é capaz de animar por vezes, e em lampejos fugitivos, as altas influencias da localidade. Infelizmente no nosso paiz nem sempre a prudencia, o bom senso, e a cortezia usada entre cavalheiros, acompanham as discussões sobre a malfadada *politica*, d'onde em grande parte procede que os inimigos politicos o são tambem pessoaes. E a Figueira, com magua dos que julgam poder-se ter uma opinião politica individual sem com isso atacar os que pensarem por differente maneira, com pezar e até dos que julgam que tanto mais convincente e digna será uma doutrina, e mais respeitados os adversarios, quanto mais alevantada ella fôr não só na essencia, mas ainda na fórma; a Figueira, digo, segue o caminho do resto do paiz; pois que não ha aqui meio termo para os politicos — Capitolio ou Rocha Tarpeia.

Estas mesmas linhas desafiarão para quem as escreve algum sentimento menos benevolo da parte d'algum mais assanhado politico. Será uma injustiça, pois que ellas só representam o pezar que me causa a aberração dos principios liberaes que todos proclamam, e na qual se deixam cair á mais pequena contrariedade politica, com o que por certo não ganha a Figueira, que poderia ser uma das primeiras terras do paiz se as boas vontades e esforços dos seus filhos se não esterilisassem ingloriamente n'estas pugnas pequeninas, d'onde resulta em primeiro logar o descredito dos partidos, e em segundo a offensa da dignidade pessoal que afasta para sempre, uns dos outros, os cidadãos que deviam unir-se para o bem commum.

— Effectuou-se no domingo passado a eleição da mesa da santa casa da Misericordia d'esta villa, que, por falta de concorrentes, se não fizera no dia 4. Ficou formada pela seguinte maneira: srs. dr. Antonio dos Santos Rocha, provedor; Julio Moiro, vice-provedor; José Joaquim dos Santos, secretario; Pompeu d'Abreu Pessoa, vice-secretario; Bernardo A. Lopes, thesoureiro; e mesarios os srs. dr. Manoel José de Sousa, J. F. Bordallo, José Affonso Vianna, Francisco José Guedes, Antonio C. Cottim, Antonio José Pereira, J. M. da Costa Souto, Manoel da Costa e Silva, João da Silva e Sousa, Ernesto Pereira Jardim e Manoel José dos Santos Junior. Á excepção dos ultimos dois cavalheiros todos os outros faziam parte da mesa do ultimo anno.

— Deverão lembrar-se os leitores de um processo que na comarca de Coimbra intentou ao correspondente do *Conimbricense* na Figueira o sr. Antonio Jorge Freire Junior, conductor d'obras publicas.

Ás diligencias do réu, auctor d'estas linhas, se deve achar-se preparado o processo para entrar nas proximas audiencias geraes, estando marcado para o julgamento o dia 21 d'Agosto proximo. É causa por mais de um motivo curiosissima; e os esforços empregados pelo reu, para que se não protelasse o julgamento, são a maior resposta que podem ter as asserções malevolas dos que por aqui, e não sei se por algures mais, diziam que o processo não avançava por assim convir ao reu.

— Tambem para mim foi novidade o annuncio de que o museu de Coimbra se patenteava durante algumas horas a quem desejasse observar a collecção ornythologica e de mamiferos, reunida no ultimo anno pelo illustre cathedratico, e meu excellente amigo, o sr. dr. Albino Giraldes; e mais uma vez pensei que não existem razões que justifiquem a subtracção das notaveis collecções encerradas no museu ao estudo, ou, se o quizerem, á curiosidade do publico. Além de ser isto uma pratica apenas seguida em Coimbra, onde só por especial favor se alcança licença para visitar o museu, não se poderá sustentar que, á falta de cursos regulares e methodicos proporcionados a todas as classes, ás repetidas visitas e observações feitas sobre os specimens de historia natural não deem ao povo um certo numero de conhecimentos, que concorram para o tirar da crassa ignorancia em que elle jaz.

Seria por isso muito louvavel que a illustrada faculdade de Philosophia tomasse a iniciativa n'este ponto, facultando ao publico o museu de historia natural que está sob a sua dependencia. Não teria isto inconveniente para o curso regular dos estudos, effectuando-se a exposição aos domingos de tarde, por exemplo. E quando se publicasse um catalogo geral, cuja falta (se existe) é grave lacuna n'um estabelecimento d'aquella ordem, o museu deixaria de ser um thesouro d'avarento para constituir um meio d'instrucção popular facilitado a todos.

Se não receiasse passar por demasiado ousado chamaria a attenção dos jornaes de Coimbra para este ponto, que se presta a um desenvolvimento improprio de uma correspondencia escripta d'esta villa, embora por um filho d'aquella cidade cujo engrandecimento elle tanto deseja.

—Este sentimento me fez lêr com verdadeira satisfação o *Discurso recitado no dia 9 de Junho de* 1880, *por occasião das festas do tri-centenario de Camões*, pelo nosso joven patricio João Jardim, no collegio de Campolide, em que é alumno de latim, mathematica e desenho. Faz gosto ver como na edade precoce de quatorze annos aquelle moço patenteia, por entre affirmações ingenuas da sua modestia, uns sentimentos elevados e generosos (como a veneração pelos grandes homens, a gratidão, o amor da patria), que são penhor seguro de um bom coração que se traduz em phrases, que denunciam engenho que o futuro ha de desenvolver, e tornar altamente proveitoso ao seu paiz. A seu bom pae e meu estimado amigo, o sr. Joaquim Jardim, reitero os meus agradecimentos pela offerta de um exemplar do referido discurso.

—Devo tambem á obsequiosidade do distincto alumno do 4.° anno do curso de silvicultura, o sr. Henrique de Mendia, o seu opusculo *Estudos Botanicos. Conferencia pronunciada no Instituto Geral de Agricultura no dia 5 de Junho de* 1880, por occasião da celebração do tri-centenario. São quarenta e oito paginas que se lêem com agrado, desde as primeiras oito em que o estudioso conferente incita ao *estudo pratico* da botanica, até ao final em que elle deixa demonstrado que não só prega com palavras; pois trata da afamada matta do Bussaco, cujo povoamento arboreo, arbustivo e herbaceo descreve a largos traços, intercalando a exposição de observações proprias e muito curiosas. Não me sobrando o espaço para me alongar sobre o assumpto, não quero deixar de consignar aqui o meu agradecimento ao sr. Henrique de Meadia, de cuja applicação e estudo eu fui testemunha algumas vezes, como agora os póde apreciar o publico pela conferencia publicada.

OS ARROZAES

Depois de ter dirigido para a imprensa a copia do requerimento, que dirigi ao administrador do concelho de Soure, para elle cumprir as leis respectivamente á sementeira d'arroz feita na Caparota, e a narração d'alguns ditos do mesmo administrador, em vez do despacho, foi-me entregue o dito requerimento com o seguinte despacho — *Requeira em termos.*

Tinha decorrido perto d'uma semana para este parto laborioso; confesso que a primeira ideia, que isto me suggeriu, foi — *mons parturiens peperit murem* —; mas meditando mais maduramente mudei de pensar.

O caso intrincado é: e tanto que nem um capitulo (bernardo) viera ao cabo em decidil-o ao justo. Mas.... ao dito administrador por nenhuma forma se póde negar o titulo d'um amador da santa religião; e se assim não fosse teria degenerado.

O primeiro mandamento da lei de Deus obriga a amar o proximo como a nós mesmo: e uma das obras de misericordia é ensinar os ignorantes.

O dito administrador por muitas vezes tem manifestado o seu desejo de se cumprirem as leis relativas aos arrozaes, porque são nocivos á saude; vê descaradamente a infracção d'essas leis, e não trata de a corrigir, nem evitar.

Como se explicará isto?!

Póde crer-se que, como a posição de Soure, aonde habita o mesmo administrador, é das menos sujeitas aos inconvenientes da sementeira em questão, elle por se conservar no logar e respectivo proveito diga lá para si — *primeiro nós e depois vós* — mas assim fugia ao mandamento.

Seria por ir o requerimento mal redigido?

N'esse caso despachar insinuando o ignorante era uma obra de misericordia.

O enigma parece-me poder explicar-se da seguinte forma: não sabia que despacho devia dar sem perigo, e por isso recorreu áquelle meio de que frequentemente lança mão.

Nem d'outro modo se póde explicar isto.

Tal despacho só póde ter duas interpretações; ou considerar o requerimento como intelligivel, ou como offensivo.

A prespicacia do despachante torna inadmissivel o primeiro sentido; por tanto só resta o segundo.

Dada esta hypothese a dignidade d'elle exigia que promovesse contra mim o competente processo; não o fez; e eu não posso attribuir isto a generosidade ou misericordia; comtudo, admittindo que elle se considere no direito de deixar de despachar devidamente qualquer requerimento quando elle lhe desagrade, figura-se-me que (talvez) a este despacho desse origem o modo sincero como eu declarei motivado o meu requerimento pelo seu lamentavel e funesto procedimento.

Mas se assim é temos a cegueira mais orgulhosa.

As expressões não foram exaggeradas; ainda foram muito moderadas. Poderá julgar-se um excesso chamar lamentavel a um procedimento, a que tão bem cabe o nome *do mais descarado e ignobil desprezo das leis e da moralidade?* Dadas estas circumstancias em completo desprezo não só das leis, mas tambem da representação, que se dirigiu ao administrador, pedindo a observancia d'ellas, que nome poderá dar-se a isto que possa ser considerado injurioso? Nenhum.

A isto acresce que o senhor da Caparota, quando no anno proximo se tratou de fazer a reclamação contra os arrozaes, foi um dos mais fortes gritadores contra elles; e agora que temos um governo, em cujos elogios elle gasta o aço á lingua, é elle que o vae semear!! Ufana-se d'isto, e o administrador imita-o!!

Parabens a elles e quem os applaude: podemos julgal-os senhores de todo o mundo.

Visto que os meios regulares são insufficientes para resistir a este desavergonhamento, só restava gritar *ás armas*; mas confesso a minha debilidade, não me atrevo a entrar n'esse campo; e por isso vou recorrer á commiseração.

Exm.° e eminente senhor administrador.—V. não quer e não póde desobedecer a alguns interessados n'esta questão, mas creio que não estará peado a ponto de não poder dizer-lhe que o seu dorso não se curva com tão pouco peso, mas ficaria mais aliviado o caco se lhe concedessem que tratasse de diminuir quanto podesse a nodoa, que póde chegar a gangrena.

O temperamento de v. de certo não será tão arduo que se recuse a este meio, que deve julgar um emoliente da temperatura do proximo.

Se isto não produzir effeito que será d'esse peccador no dia de juizo???

Gesteira, 18 de Julho de 1880.

José Fernandes Ruas.

MONTEMÓR-O-VELHO

Lemos a correspondencia inserta no *Diario de Portugal*, do dia 6 do corrente, n.° 791, e com a devida venia vamos responder a alguns pontos que nos parecem de summa importancia.

Diz o illustre correspondente na sua revista theatral, que o drama ia dando completo *fiasco* por falta de um curioso que se perdeu na parte, retirando-se do palco.

Seria bom para desaggravo de dois curiosos, dos quaes o illustre correspondente não se occupou, que declarasse o nome do transfuga, que commetteu a falta de respeito para com o publico, e de compromisso a seus collegas.

O illustre correspondente ao fazer a analyse do desempenho do drama foi pouco justo em nosso entender ao occupar-se dos curiosos Lopes e Santos, dizendo—*regularmente*.

Seria mais logico, e mais justo dizer, Lopes e Santos salvaram a critica situação em que o transfuga deixou a scena, mostrando uma presença de espirito a toda prova, até que entrou o intelligente curioso, Joaquim Chrispim, que acabou de remediar o *fiasco* a que se refere o illustre correspondente.

O celebre José Maria Roque, que foi o heroe d'esta façanha, foi a causa (ainda que innocente) de todas as peripecias que se deram n'essa noute, e que em parte fez arrefecer aos mais curiosos e em particular a Lopes e Santos, com quem tinha a scena de mais compromisso. Podemos asseverar sem temor de ser desmentidos, que a declamação que Lopes exhibiu no drama — *Trapeiros de Lisboa* —em nada se parecia á sua declamação habitual. N'esta notava-se a suavidade de vocalisação, frescura e correcção no dizer, phrase expressiva e modulação nas transições scenicas, revelando o novo methodo de recitar e o bom estudo que fez no difficil papel de Luiz de Mello.

Santos se não está hoje á altura dos seus collegas, não é estranho, porque até aqui nunca lhe foi distribuida parte em que podesse fazer um estudo profundo; todavia diremos em seu abono, que promette muito, e será um bom galan se se dedicar ao estudo com vontade.

Está cumprida a nossa missão, desejando que o illustre correspondente, usando do talento que todos lhe conhecemos, escreva com mais imparcialidade, e analyse mais de vagar as obras que vão á scena.

....

NOTICIARIO

Viajante. —Esteve ha dias n'esta cidade o sr. José Marianno de Abreu, medico pela escola de Gôa, e irmão do bem conhecido escriptor o sr. Miguel Vicente de Abreu, official da secretaria do governo geral do estado da India.

O esclarecido viajante na sua vinda para a Europa visitou as principaes cidades da Italia, donde passou á Suissa e França. D'alli veiu por Hespanha a Portugal.

Acha-se agora em Lisboa, tencionando brevemente regressar a Gôa, visitando de caminho Jerusalem.

Estimamos que tenha boa viagem.

Associação do Sexo Feminino. — Um nosso assignante nos pede a publicação do seguinte:

«Foi entregue á presidente d'esta associação o requerimento de algumas socias, em que

pedem convocação da assembleia geral, e que sejam cumpridos os artigos 12, 21 e 52 dos estatutos.»

Informam-nos agora, que já foi deferido o requerimento, e que se vae convocar a assembleia geral, havendo só a demora indispensavel para a impressão do relatorio e contas, que comprehenderão o anno de 1879 e 1.° semestre de 1880.

Misericordia da Guarda. — O nosso amigo e patricio o rev.° sr. Abel Augusto de Sousa, conego e promotor da sé da Guarda, foi eleito por unanimidade provedor da santa casa da Misericordia d'aquella cidade. Foi uma demonstração muito honrosa que a irmandade deu ao nosso amigo, concorrendo em grande numero á sua eleição.

O tri-centenario de Camões. — Fomos obsequiados com as seguintes publicações, que muito agradecemos:

—«*Camões e as mulheres portuguezas. Conferencia preliminar das festas do centenario, realizada na sala da Sociedade de Geographia na noite de 6 de Junho de 1880, por D. Margarida Victor.*

«David Corazzi; editor.—Empreza Horas Romanticas.—Lisboa, rua da Atalaya, 40 e 52. — 1888.»

—«*Bragança e as festas dos dias 8, 9 e 10 de Junho de 1880. Dedicadas a Luiz de Camões. Extracto das elegias XI e XII das obras do grande epico. Publicadas por um Brigantino.*

«Porto — typographia Universal, rua do Almada — 1880.»

—«*Joaquim Nabuco* — CAMÕES — *Discurso publicado a 10 de Junho de 1880 por parte do Gabinete Portuguez de Leitura.*

«Rio de Janeiro. — impresso por G. Leuzinger & Filhos, Ouvidor, 31 — 1880.»

Recreio Musical.—No dia 10 de Junho começou a publicar-se em Lisboa o *Recreio Musical*—album de musicas para piano, dedicado ao sublime cantor das nossas glorias Luiz de Camões. Estão já publicados quatro numeros, todos os quaes trazem o retrato do grande poeta.

O preço por assignatura no acto da entrega é de 60 réis, e avulso 100 réis.

O unico correspondente em Coimbra da empreza do *Recreio Musical* é o sr. José Melchiades Ferreira Santos.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que a feira annual de S. Bartholomeu na mesma cidade, ha de ter logar, como de costume, em Agosto proximo, no sitio do Caes Novo, junto á ponte sobre o Mondego, tendo começo no dia 20 e findando no ultimo do referido mez.

Que é prohibido ter venda aberta antes ou depois do mencionado prazo e que as pessoas que quizerem estabelecel-a terão de alcançar licença da camara, pagando 100 reis por cada metro quadrado de terreno que occupem, na fórma do disposto no art.° 120, n.° 3, do codigo de posturas.

Que até ao dia 11 do mez de Agosto, serão feitas as requisições para logares na feira, sendo n'esse acto feito o deposito de 500 réis, que servindo de garantia do prejuizo causado ao terreno publico, será levantado, feita que seja a devida reparação.

Por ultimo, que no dia 12 do mesmo mez, ás 9 horas da manhã, serão dados os logares na feira, devendo n'esse acto ser apresentadas pelos interessados as competentes licenças e as guias do deposito respectivo.

Para constar se passou o presente e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade 22 de Julho de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Inscripções

José Joaquim da Silva Pereira

2 COMPRA inscripções, obrigações prediaes e do caminho de ferro, Minho e Douro.

14 — PRAÇA DO COMMERCIO 14, 1.°

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

4 PRECISA-SE de um caixeiro para um estabelecimento de fazendas brancas n'esta cidade, com habilitações de escripta. Póde dirigir-se por escripto a esta redacção, com as iniciaes M. S.

EDITAL

5 PELA REPARTIÇÃO DE FAZENDA d'este concelho de Coimbra se faz publico, que por espaço de 60 dias, a contar do 1.° do corrente, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, se acham expostas á reclamação as matrizes prediaes d'este dito concelho, nos termos dos editaes publicados e afixados nos logares do costume.

Coimbra, 7 de Julho de 1880.
Diniz Kopke Severim de Sousa Lobo.

EDITAL

6 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no 11 de Agosto proximo, pela 10 horas da manhã, terá logar uma arrematação de madeira de pinho, em taboas de forro, solho e ripas para as obras dos paços do concelho.

A medição e condições para esta arrematação estão patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias, não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 22 de Julho de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Massa do fallecido Adelino Augusto da Silva

7 SÃO CONVIDADOS todos os credores do fallecido Adelino Augusto da Silva, para comparecerem no dia 31 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na praça do Commercio, n.° 14, 1.° andar, a fim da commissão liquidataria apresentar o resultado dos seus trabalhos.

Coimbra, 20 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

EDITAL

8 A CAMARA MUNICIPAL d'esta cidade manda annunciar de novo, que se vae proceder á renovação de covatos do 15.° leirão do cemiterio da Conchada, na fórma das disposições do respectivo regulamento (art. 16).

Todas as pessoas que quizerem remover para sepultura propria os restos mortaes alli depositados ha mais de 5 annos, deverão apresentar n'esta secretaria seus requerimentos dentro em 15 dias a contar da presente data.

Findo este prazo não será admittida reclamação alguma e terá inteiro cumprimento o disposto no art. 17 do citado regulamento.

Para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 21 de Julho de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

AVISO

9 NO DIA 10 do corrente Julho, estando para sahir de Montemór-o-Velho o carro do sr. João Adelino de Sousa em direcção a Coimbra, foi entregue ao cocheiro Miguel uma mala de tapete, na occasião em que dava entrada no carro um passageiro, que se apeou em Tentugal, e querendo o cocheiro entregar a mala ao dito passageiro, elle lhe respondeu que não era d'elle.

Pede-se a quem a dita mala pertencer, se dirija á cocheira do sr. João Adelino de Sousa, no largo das Ameias, em Coimbra.

LIVRARIA CENTRAL
DE
JOSÉ DIOGO PIRES
COIMBRA

NOVAS PUBLICAÇÕES

- *A medicina legal no processo de Joanna Pereira.* Resposta dos medicos de Coimbra (1.ª e 2.ª parte). 2$000
- *Catharina de Athayde*, poema em 3 cantos, por Antonio de Macedo Papança, 1 lindo volume....... 600
- *Origens e caracter da epopeia portugueza.* Conferencia proferida na sala dos capellos em a noite de 10 de Junho do anno corrente, pelo dr. Augusto Rocha 300
- *Estudos sobre o regimen penitenciario e a sua applicação em Portugal*, por Adelino Antonio das Neves e Mello, 1 vol. em 8.°..... 500

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

11 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

NO PORTO
Para liquidar

12 VENDE-SE a **440 réis** a arroba de **enxofre** bem moido e ensacado.

Qualidade garantida

30 — RUA DOS INGLEZES — 30

P. S. Tambem se entrega na estação das Devezas por este preço.

DESPEDIDA

13 JOÃO CARLOS DA COSTA FALCÃO tendo saido repentinamente de Coimbra, sem poder despedir-se das pessoas de suas relações e amizade, e sem ter pessoalmente agradecido as muitas provas de consideração e estima que lhe dispensaram durante o pouco tempo de sua residencia n'esta cidade, vem por este meio testemunhar saudosas recordações d'esse tempo, fazer as suas despedidas, em quanto o não possa fazer pessoalmente, e offerecer em Lisboa, para onde vae residir, a sua casa e os seus pequenos valimentos.

POMADA DO DR. QUEIROZ

14 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

CALÇADO DE LISBOA
DA
FABRICA GOMES & FILHOS
DEPOSITO EM COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

15 VENDE por miudo calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

SEGUROS CONTRA FOGO
COMPANHIA
TRANQUILIDADE PORTUENSE

16 ESTA companhia toma seguros contra fogo em predios, mobilias, fazendas em estabelecimentos ou generos armazenados.

O correspondente da companhia em Coimbra — *José Joaquim da Silva Pereira.*

14 — PRAÇA DO COMMERCIO — 14, 1.°

JOÃO DE ALHANDRA

17 FAZ PUBLICO, que do dia 1.° d'Agosto em diante tem carros de transportes, d'esta cidade para a Figueira da Foz, pagando por cada 15 kilos 100 réis, sendo os carros tirados por muares, que fazem a viagem em um dia. Na Figueira pódem ser procurados no hotel Reis, e em Coimbra em casa do annunciante, rua da Sophia, n.° 173. Havendo quem queira carro fóra da carreira tambem ha.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
MODAS

18 ACABA de receber um lindo sortimento de chapeus para senhora e creança.—Lãs para vestido.

Pompadour — ultima moda para enfeitar os vestidos.

Chitas-Pompadour.

Sombrinhas modernas para senhora.

Colares e punhos modernos para senhora e homem, e todos os artigos de moda para senhora.

Chapeus de palha para homem a 600 e 700 réis.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.° 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3441 | Terça feira 27 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A COVILHÃ

Têm sido contradictorias as noticias ácerca do caminho de ferro da Covilhã.

Algumas pessoas diziam ainda ha pouco tempo que haviam de ser attendidos os interesses d'aquella cidade, importantissima pela sua industria; agora, porém, por via que se deve julgar de todo o ponto competente, consta que se não realisará o desejo da industrial Covilhã.

Em todo o percurso da linha ferrea *transversal*, que vae ligar o caminho de ferro da Beira Alta com o de leste, partindo da Guarda e entroncando a alguma distancia do Crato, não ha terra nenhuma — absolutamente nenhuma — nem as proprias capitaes do districto — Guarda e Castello Branco, que se possa comparar com a Covilhã em importancia agricola, e sobretudo manufactureira.

E' claro, portanto, que todas as razões estão mostrando o direito que essa cidade tem de ser attendida.

Além d'isso se ganha com o caminho de ferro a Covilhã, interessa egualmente todo o reino, porque todo elle lucra com o desenvolvimento da industria, e em parte nenhuma do paiz é tão importante como alli; e muito maior augmento havia de ter se se lhe facilitasse o transporte das mercadorias.

Ainda debaixo da impressão de haver alguma esperança de se attender ás reclamações da Covilhã escreveu ha dias o sr. dr. Manoel Nunes Giraldes um artigo, que publicou no *Diario da Manhã*.

Trata ahi de mostrar o illustrado escriptor a importancia e consideração que mereceu a Covilhã desde antiga data. Depois continua dizendo:

«Mas, não digamos mais; que já nos parece ouvir dizer ahi — que não valem titulos nobiliarchicos em época de plena democracia.

Pois é por esta razão mesmo que aqui se recordam as glorias e os titulos da Covilhã, é porque no longo espaço de seiscentos e noventa e quatro annos ella tem, a briosa e intelligente Covilhã, conservado impolutos os seus pergaminhos com as virtudes de seus filhos e honrado os seus brazões com o trabalho de seus naturaes, que a tornam terra das primeiras trabalhadoras d'este paiz: aviventa as suas *tradições* gloriosas com o *trabalho actual* de seus industriaes, de seus commerciantes, de seus homens de lettras, de seus artistas (que os tem de fino quilate) e de seus operarios activos e intelligentissimos, como os póde ter uma terra onde trabalham portuguezes; é por suas tradições A VETUSTA villa a convidar attenções e respeitos dos governos d'este velho Portugal, como é a cidade MODERNA a recommendar-se a toda a nação que ahi está disposta, em seu patriotismo de patria de Luiz de Camões, a procurar no trabalho á moderna—na *arte* e na *industria*, a regeneração economica do paiz, a qual é o motor dos nossos progressos de nação civilisada, como é o penhor da sua independencia e até da sua preponderancia no conselho das nações modernas. É finalmente a velha fidalga e moderna aristocrata d'este paiz a dar lições de democracia ao mais exigente democrata; porque não dorme na immobilidade da sua nobiliarchia, mas prosegue, intemerata, nas suas lidas e canceiras como quem sabe prezar-se a historia gloriosa, e preparar-se para subir a todo o apogeo de suas conquistas industriaes e tomar logar distincto no capitolio da nova industria portugueza.»

O sr. dr. Manoel Nunes Giraldes enumera as razões por que vem á imprensa tratar d'este assumpto. — A primeira, e a principal, por ser portuguez; a segunda, por ser natural da Covilhã e se honrar d'isso; e a terceira, por ser professor de economia politica na Universidade. Acrescenta depois:

«Mas ha uma quarta razão, e esta de valia para um homem que é da Covilhã, que é brioso e só agradece quando entende que deve agradecer e póde agradecer.

Ora aconteceu que persuadido o auctor d'este escripto que a Covilhã ia ter emfim o seu caminho de ferro, entendeu que devia agradecer, em nome de todos os seus conterraneos, ao governo que tinha emfim reconhecido os direitos da grande cidade; e escreveu, em opusculo que está no prélo e breve virá a lume, as seguintes palavras:

«Quando ha proximamente tres annos o auctor defendia, em livro que então publicou, os grandes interesses industriaes do municipio covilhanense (tão grandes, que a olhos de entendidos são dos mais vitaes da nação portugueza) e propugnou com todas as forças do seu espirito portuguez e com todos os recursos da sciencia economica, que é a grande revolucionaria da sociedade em que vivemos, a sciencia por excellencia, donde pendem os progressos creadores da paz e da felicidade dos povos, como da conservação e engrandecimento dos Estados, não foi o auctor um vidente quando affirmou que a Covilhã breve ouviria o silvo da locomotiva a saudal-a ao sopé da encosta soberbamente graciosa em que se assenta a nobre villa de Sancho I. Embora tardasse um pouco, eil-o ahi já em estudos preparatorios para que não tarde a vir cortar a formosissima esplanada que se lhe desdobra aos pés e aonde vem entornar-se o Zezere, o remansado rio, que quasi se não vê correr, tão enamorado se mostra do ar senhoril da *gentil princeza*, e tão enleiado está na alcatifa luxuriante onde se espreguiça e como que lhe apraz dormir.

«Ahi tem pois a Covilhã o seu caminho de ferro: deve-o aos seus esforços de primeira trabalhadora d'este paiz: deve-o á sciencia que o recommendava como das suas necessidades primeiras: deve-o emfim ao governo que assim vem pagar-lhe a divida sagrada em que a nação ha tanto tempo estava constituida para com ella.

«Bonita coincidencia! no passo que Portugal se desobrigava tão garbosamente para com o vate da epopeia nacional, pagava a nação tambem, por intervenção do seu governo, o que de direito era devido aos valiosos covilhanenses, já agora destinados a tomar logar assignalado na egualmente brilhante epopeia do trabalho portuguez. Bem merece o governo que assim comprehendeu uma necessidade de primeira ordem e se apresta a satisfazel-a já.» (1)

Pois bem: ao brio corresponde o brio; ao patriotismo o patriotismo; ao direito a justiça.

Aos covilhanenses que agradecem, não recusará o governo o motivo por que lhe agradecem. Ao patriotismo com que defendem, propugnam e zelam os seus mais caros interesses, vae corresponder, o patriotismo com que o governo portuguez acode a attender as justas reclamações da grande cidade manufactureira. Ao direito d'esta tão importante parte do estado portuguez vae já corresponder a justiça que lhe será feita pela nação e pelo governo da nação.

(1) *A Covilhã no centenario.*

FOLHETIM
MISCELLANEA
MCDXXIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

A consequencia de todas estas miserias, fructo necessario de todos os governos absolutos, foi que em quanto um exercito francez já penetrava pela Hespanha contra Portugal, um outro hespanhol já tinha invadido o nosso territorio, tinha tomado algumas praças fronteiras, e até haveria chegado a Lisboa se a politica franceza então lh'o houvera permittido.

N'estas tristes circumstancias recorreu o miseravel governo portuguez ás armas dos fracos, prostrou-se de joelhos, e implorou a paz, a qual, ainda que foi a mais ignominiosa, não era n'esse tempo difficil, porque já Inglaterra estava a ponto de fazer a sua, e todo este apparato guerreiro contra nós não tinha sido mais do que um estratagema de Napoleão para mais facilmente a conseguir, a qual com effeito conseguiu quasi immediatamente pelo tratado de Amiens.

A nossa paz com Hespanha foi assignada em Badajoz por Luiz Pinto, visconde de Balsemão; e foi ella digna de ser tratada e assignada pelo mesmo homem, que havia promovido e aconselhado a usurpação da regencia, porque então perdemos a praça e o territorio de Olivença, e pela primeira vez, depois da creação da monarchia, vimos retalhado o nosso territorio na Europa. Logo depois, e no mesmo anno de 1801, se assignou tambem em Madrid a nossa paz com a França, pela qual perdemos uma grande porção da Guiana, sendo negociador d'ella Cypriano Ribeiro Freire.

N'estes dois desgraçados tratados de paz houve duas circumstancias, que merecem ser mui particularmente mencionadas. Foi a primeira a incomprehensivel demencia com que o ministerio portuguez entrou n'esta guerra de 1801 contra a França e a Hespanha, sem para ella se preparar com os recursos internos, que sempre tem uma nação quando de véras se quer defender, nem com os recursos externos que podia e devia requerer de seus alliados. Arremeçou-se, portanto, no meio das batalhas como um demente ou furioso, que sem nenhum calculo e sem nenhuma reflexão se vae precipitar loucamente nas pontas de muitas espadas contra elle. Nem á Inglaterra este acto de consummada demencia importou cousa alguma; porque a ella não importam nem já mais importaram os negocios de Portugal, senão quando estes estão directa ou indirectamente ligados com os seus proximos interesses. Além d'isto, o gabinete britannico estava tão certo da sua proxima paz com a França, que bem pouco ou nada se lhe dava que Portugal fosse momentaneamente esmagado ou vilipendiado, como, com effeito, o foi d'esta vez.

A segunda circumstancia é, que o gabinete inglez cumpriu n'esta occasião as obrigações de garantia, que havia contrahido comnosco pelo tratado de casamento e alliança do anno de 1661, com a mesma boa fé e generosidade com que antes as tinha sempre cumprido, e as tem continuado a cumprir até o dia de hoje, 18 de Abril de 1829. Não podemos conseguir a nossa paz de Badajoz com Hespanha, nem a de Madrid com a França, senão com o sacrificio, além de muitos milhões de cruzados, de *Olivença* para a primeira, e uma porção da *Guiana* para a segunda.

O governo britannico não só viu estas nossas perdas indifferentemente sem se oppor a ellas, como tinha de estricta obrigação pelo tratado de 1661, porém mostrou ainda, além d'esta indifferença, um egoismo tão notoriamente offensivo da nossa dignidade ou cathegoria politica, que só elle teria bastado para nunca mais tornarmos a confiar em similhante alliança, nem nos tornarmos a sacrificar por taes alliados.

Os preliminares do tratado de Amiens foram assignados só com a differença de mui poucos dias d'aquelle em que em Madrid foi assignada a nossa paz com a França: por consequencia se o gabinete britannico nos tivesse tratado com aquella lealdade que lhe cumpria ter com um tão antigo e fiel alliado, devia participar-nos com antecipação e com a possivel regularidade o estado e a marcha das suas proprias negociações, para não precipitarmos a nossa, nem assignarmos condições assás onerosas, ou assás aviltadoras.

Não o fez porém assim, porque só cuidou em fazer boa a sua paz; e o resultado foi, que entre outras indignidades por que passámos, demos a irrisoria e a insultante promessa de fechar os portos aos inglezes n'aquelle mesmo momento em que a França já sabia que tal clausula não era necessaria. O governo francez quiz humilhar-nos com esta irrisoria condição, o que não era para admirar por parte de um governo que estava altamente offendido do nosso comportamento; porém o era muito por parte do governo inglez, que tinda por sagrado dever o avisar-nos para não passarmos por esta humilhação.

(Continuar-se-ha).

Embora pois as informações que aqui temos á vista nos dêem *em perigo* o nosso caminho de ferro, nós fazemos mais justiça aos senhores ministros, esperando de sua illustração e do seu patriotismo que não sacrificarão as condições technicas do traçado as condições economicas do caminho de ferro que ha de vir procurar a Covilhã, indicando-lhe a directriz áquelle remansado rio Zezere, que não veiu aqui (bem o viu o perspicaz leitor) fazer poesia, senão sómente *frizar* a natureza do leito—margem direita do rio, que de nordeste a sudoeste se ostenta em formosissimo estendal de primores agricolas que para aqui chamam a linha ferrea com a mesma urgencia com que a reclama já a valiosissima industria da Covilhã.

Ao meu illustre e illustrado amigo, o senhor Saraiva de Carvalho, recommendo muito especialmente que não deixe rasgar a sua portaria em que recommendava a Covilhã como *ponto forçado* do caminho de ferro, porque é a Covilhã a primeira e principal razão de ser do caminho de ferro; porque é a primeira a enriquecel-o e a enriquecer-se com os productos de exportação e de importação; porque finalmente o caminho de ferro transversal, que vae communicar o da Beira Alta com o de leste, é o CAMINHO DE FERRO DA COVILHÃ.

Covilhã, 10 de Julho de 1880.

Dr. Giraldes.

Estimaremos que sejam attendidos os desejos do sr. Nunes Giraldes, e em geral os dos habitantes da Covilhã; mas não nos admirará que aconteça o contrario, porque temos o exemplo no que aconteceu a Coimbra.

Allude o sr. Nunes Giraldes a portarias do ministerio das obras publicas. Tambem em relação a Coimbra houve portarias e partes telegraphicas; mas não passou tudo isso de uma burla e e elementos de manejos eleitoraes.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

UM CIDADÃO BENEMERITO

Noticiámos ha dias ter fallecido em Taboaço o nosso amigo o sr. bacharel Fortunato de Oliveira Rocha, facultativo de partido d'aquelle concelho, e natural do logar de S. João do Campo, d'este concelho de Coimbra.

Faltariamos ao nosso dever se não fizessemos bem publico o nobilissimo coração do sr. Fortunato de Oliveira Rocha, revelado, além de outros factos, pelo testamento que deixou, feito em 23 de Julho de 1875.

Sentimos que a grande extensão d'este importantissimo documento nos impeça de o publicar na integra. Em todo o caso mencionaremos as suas principaes disposições.

Prescindimos em geral do que diz respeito a pessoas particulares, para dar preferencia aos interesses publicos.

Deixou o sr. Oliveira Rocha á Associação Fraternal Taboacense tudo o que por occasião do seu fallecimento lhe estivessem devendo na villa de Taboaço, para fundo permanente da caixa de pensões ou monte-pio de Santa Cruz da mesma Associação, com obrigação de annualmente no dia anniversario do seu fallecimento mandar dizer no seu altar uma missa por alma do testador, assistida por dois socios entrados de novo, com o auxilio de 1$700 réis de esmola para a joia de admissão.

Deixou á parochia de S. João do Campo, concelho de Coimbra, para se fundar e sustentar na séde da mesma, logar da sua naturalidade, um estabelecimento de beneficencia, instrucção e educação popular, que se denominará—*Instituto de Nossa Senhora da Graça*—como padroeira sob esta invocação, todas as inscripções portuguezas, averbadas em seu nome, divididas por differentes legados especiaes, com fins distinctos, sem quebra da unidade do estabelecimento.

Esses legados especiaes constam:—1.º de um *monte-pio de soccorro mutuo* — 2.º de uma *caixa de beneficencia popular* — 3.º de uma *caixa de escola* — 4.º de uma *caixa de culto* — e 5.º de uma *caixa de ordenados.*

Expliquemos melhor esses legados, que compõem no seu todo o mencionado *Instituto de Nossa Senhora da Graça.*

I. 4:500$000 réis nominaes para se fundar e sustentar um *monte-pio de soccorro mutuo* com tres secções distinctas:

1.ª CAIXA DE SOCCORRO MUTUO com 1:500$000 réis, com o fim especial de prestar aos individuos do logar de S. João do Campo que se associarem, quando temporariamente doentes, os medicamentos necessarios e um subsidio diario em dinheiro, conforme o estatuto ou regulamento determinar, não se exigindo aos associados desde a edade dos 15 até aos 40 annos mais de 40 réis semanaes e 500 réis de joia.

2.ª CAIXA DE PENSÕES com 1:500$ réis, com o fim de soccorrer os mesmos associados, quando, com dois annos de inscripção, se impossibilitarem perpetuamente de trabalhar por molestia, lesão ou senectude, sem terem outros meios de subsistencia.

3.ª CAIXA DE APOSENTAÇÕES com réis 1:500$000, com o fim especial de soccorrer os empregados do estabelecimento que, tendo cinco annos de bom e effectivo serviço, se impossibilitarem do exercicio do emprego, e não tenham outros meios de subsistencia.

II. 3:000$000 réis nominaes para fundo de uma *caixa de beneficencia popular* com tres secções distinctas:

1.ª Com 1:000$000 réis, com o fim de soccorrer com remedios os pobres do logar de S. João do Campo, que pela sua edade e estado valetudinario não possam ser admittidos a associar-se no monte-pio do primeiro legado.

2.ª Com 1:000$000 réis, com o fim de vestir annualmente seis pobres dos mais necessitados do logar de S. João do Campo: dois no 1.º de Maio, anniversario do fallecimento de seu irmão Manoel; dois no dia 26 de Julho, anniversario do fallecimento de seu irmão José; e dois no dia anniversario do seu fallecimento. Exceptuam-se os annos bissextos, em que estas distribuições se hão de fazer em quinta feira santa.

3.ª Com 1:000$000 para annualmente se mandar dizer tres missas na egreja de S. João do Campo: uma no dia 1.º de Maio por alma de sua mãe e de seu irmão Manoel; outra no dia 26 de Julho por alma de seu tio padre Manoel Ferreira da Rocha e seu irmão José; e a terceira no dia anniversario do seu fallecimento por sua alma e de seu pae; e n'este dia tambem, em todos os annos pares, distribuir uma esmola, que será, quando tocar ao sexo masculino, da quantia necessaria para aprender um officio á vontade do beneficiado, e quando tocar ao sexo feminino será de 40$ réis em dinheiro, como dote de casamento a entregar quando este se effectuar, acrescido com o juro annual de 5 %.

A distribuição d'esta esmola sómente serão admittidos pobres do logar de S. João do Campo, que não tenham mais de 18 annos, e hajam frequentado as escolas do logar com approvação plena em instrucção primaria, sendo preferidos sempre os que tiverem obtido melhor qualificação; e em identidade de circumstancias decidirá a sorte.

III. 4:000$000 réis nominaes para fundo de uma *caixa de escola* com quatro secções distinctas:

1.ª Com 1:000$000 réis, com o fim de prestar aos alumnos pobres do logar de S. João do Campo os utensilios escolares necessarios para a frequencia da escola, inclusivè para serviços proprios do sexo feminino; sendo depois o producto d'estes vendido e applicado para o fundo d'esta secção.

2.ª Com 1:500$000 réis para annualmente distribuir premios aos alumnos das escolas do logar de S. João do Campo, que mais se distinguirem pela sua applicação, comportamento e aproveitamento, dividindo o curso em tres annos e em cada anno 11 premios: 4 para o sexo masculino, 4 para o feminino, e 3 para este em serviços proprios d'elle, sendo os premios sempre em objectos de estudo.

3.ª Com 1:000$000 réis, com o fim de gratificar a professora do estabelecimento com 50 réis mensaes por cada alumno que frequentar regularmente a escola, e com 2$000 réis por cada um que annualmente fôr plenamente approvado em instrucção primaria: quando a approvação fôr no lyceu do districto, a gratificação será em dobro. Os exames para estes effeitos serão celebrados na ultima quinzena de Agosto por um jury nomeado pela gerencia do estabelecimento.

4.ª Com 500$000 réis para sustentação de uma *bibliotheca popular* no logar de S. João do Campo, como parte do estabelecimento.

Para fundação d'essa *bibliotheca popular* deixa mais todos os seus livros, que serão vendidos ou utilisados conforme se entender melhor.

Continuaremos em outro numero d'este jornal a publicar as disposições do importante documento, que honra a memoria do sr. Oliveira Rocha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TEIXEIRA DE ARAGÃO

Acabamos de ser obsequiados pelo nosso estimavel amigo o sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão com o tomo III da sua primorosa e interessantissima *Descripção geral e historica das moedas cunhadas em nome dos reis, regentes e governadores de Portugal.*

Já o sr. Aragão nos tinha distinguido com a offerta do I e II tomos, e agora continua com os seus favores, enviando-nos o III.

Principia o volume com a gravura do busto de Luiz de Camões, assentando sobre um parallelipipedo, na face anterior do qual se vê em allegoria uma espada atravessando uma lyra, cingida por um ramo de louro.

Encostado ao fundo d'esta face está, no primeiro plano, e como que servindo de supedaneo o Jau, recostado sobre o braço direito.

As gravuras estão á esquerda do quadro; e cingindo-as á direita lê-se — *10 de Junho de 1880 — Commemoração do tri-centenario de Luiz de Camões — «As armas e os barões assignalados» (Lusiadas).*

O desenho e a gravura na pedra foram feitos em doze dias pelo sr. Luiz de Aragão, filho do auctor, o qual mostra n'este trabalho de amador, muitas qualidades e conhecimentos de artista.

Apezar de toda a obra ser dedicada por seu illustrado auctor a sua magestade el-rei o sr. D. Luiz I, a circumstancia de terminar a impressão d'este III volume na época em que se celebrava a festa nacional do tri-centenario da morte do grande poeta Luiz de Camões, como que lhe impoz o grato dever de entrar tambem, com o seu concurso, no movimento patriotico em honra do insigne auctor dos *Lusiadas.*

Começa o sr. Aragão com os —*Estudos preliminares — Descoberta da India pelos portuguezes.*

Seguem-se depois as seguintes partes — *Dominio dos portuguezes na India, usos e costumes dos indianos — A capital da India portugueza — Ostentação dos vice-reis e governadores—Documentos para a historia dos portuguezes no oriente.*

Depois d'essas ideias geraes entra o sr. Aragão mais particularmente no assumpto, tratando da — *Moeda na India portugueza:* ao que se segue uma minuciosa e curiosissima noticia dos *vice-reis, governadores e capitães generaes da India portugueza,* com a descripção de todas as moedas por elles mandadas cunhar, começando no primeiro vice-rei D. Francisco de Almeida até ao actual governador geral Caetano Alexandre de Almeida e Albuquerque.

No vice reinado de D. Francisco de Almeida não se fabricou moeda portugueza na India, correndo alli as d'aquelles povos, e as do reino, que as gentes das armadas levavam.

O immediato vice-rei Affonso de Albuquerque foi o primeiro que fez cunhar moeda.

As moedas cunhadas na India portugueza têm sido em geral imperfeitas. Por isso o governador visconde de S. Januario, actual ministro da marinha, que foi o ultimo governador que fez cunhar moeda, mandou-a lavrar em Bombaim, e essa imita em perfeição a cunhada actualmente em Portugal.

No relatorio lido pelo visconde de S. Januario á junta geral da provincia, em 1870, dizia elle — «A imperfeitissima moeda de Góa não estava ao par da civilisação d'este estado. Por decoro nacional era indispensavel o seu melhoramento. Tenho dado as necessarias providencias de accordo com a junta de fazenda para occorrer a esta necessidade, devendo em breve cunhar-se moeda perfeita.»

O sr. Aragão não approva a resolução de mandar cunhar a moeda portugueza a Bombaim, e a esse respeito diz o seguinte:

«A ideia de acabar com o fabrico de moeda colonial em Goa e nas mais provincias ultramarinas é aceitavel, mas o mandal-a lavrar ao estrangeiro, além de ser um erro economico, traduz desfavoravelmente o estado da nossa industria, e quebra um dos mais sagrados direitos da nação independente. Quando se estuda a maneira de uniformisar a moeda para facilitar o commercio, é inadmissivel que Portugal tenha no continente, nas ilhas dos Açores e nas provincias ultramarinas moedas de diversos nomes, pesos, toques e valores. A nossa moeda de ouro pode ter valor fluctuante n'aquelles mercados, como succede á libra esterlina, mas a nacional de prata e cobre deve ter curso forçado em todos os dominios portuguezes com valor certo e determinado, acabando a odiosa distincção de moeda forte e moeda fraca, embora se lhe conserve a nomenclatura das localidades.

«A officina monetaria de Lisboa é sufficiente e acha-se á altura de bem satisfazer ao fabrico do numerario, tanto para o reino, como para as suas provincias do ultramar.»

Terminando tudo o que diz respeito á moeda da India, passa o sr. Aragão a tratar do mesmo assumpto relativamente á *Africa oriental portugueza,* que divide em tres *periodos.*

1.º de 1505 a 1606—*Capitães móres de Sofala, em quanto foi séde de governo.*

2.º de 1607 a 1752—*Capitães móres da Africa oriental portugueza, sendo a séde do governo em Moçambique.*

3.º de 1752 a 1879—*Governadores capitães generaes e governadores geraes de Moçambique.*

Depois das noticias ácerca da moeda da Africa oriental portugueza, segue uma collecção muito importante de 145 *documentos camprobativos;* e remata na parte narrativa com varios addicionamentos, correcções e alterações encontradas e succedidas depois da impressão do II tomo.

Vem illustrado o tomo III com os já referidos retratos de Camões e do Jau—mais tres diversas plantas topographicas de Goa—a que se segue—a *Porta da cidade ou arco dos vice-reis em Goa —Monumento a Affonso de Albuquerque, inaugurado em Pangim em 29 de Outubro de* 1847—terminando com XV estampas, contendo o desenho de todas as moedas da India e da Africa oriental portuguezas.

Reconhecemos que esta ligeira indicação é inteiramente insufficiente para dar uma ideia aproximada da importancia do volume; mas por mais que dissessemos sempre haviamos de ficar muito áquem dos numerosissimos esclarecimentos que se encontram nas 643 paginas em 4.º grande, de que consta.

O IV e ultimo tomo vae em breve para a imprensa. Tratará ahi o sr. Aragão das moedas do Brasil emquanto fez parte do reino de Portugal, e das da Africa occidental, com os documentos e as gravuras de todas as moedas descriptas.

O III tomo agora publicado, assim como cada um dos tomos anteriores, custa 6$000 réis, e acha-se á venda em Lisboa nas principaes livrarias e nas lojas dos srs. Antonio Maria Tavares, rua da Prata, 135 e 137; e Baptista Micallef, rua da Magdalena, 38.

Resta-nos agradecer ao nosso bom amigo o sr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão o valioso brinde do seu excellente livro, e as amaveis expressões com que se dignou acompanhar a offerta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONCELHO DE MORTAGUA

Sr. Martins de Carvalho.—A falta de attenção que o nosso governo presta á construcção do caminho de ferro da Beira Alta faz com que centenares de viuvas e orphãos fiquem na desgraça. Na terça feira, 5 do corrente, morreram 2 trabalhadores na freguezia de Espinho; mas isto não é tudo.

No dia 8 da mesma semana succedeu na freguezia de Mortagua um sinistro atterrador.

Consta-me que indo o sr. Cascão passeiar a uma trincheira em construcção, em frente de sua casa do Cuval, pasmou ao ver a grande altura que tinha a galleria donde os infelizes operarios cavavam a sua sepultura! Advertiu o capataz de que aquelle terreno ameaçava ruina, e que por tanto desse as devidas providencias, para assim evitar alguma desgraça. Ouviu em resposta, que não havia duvida e ficava (o capataz) pelo prejuizo.

Esse dia passou sem occurrencia, como tinham passado muitos outros; porém no dia 9, pelas 3 horas da tarde, estando o sr. Cascão em sua casa, estremeceu ao ouvir os gritos afflictivos de soccorros; e chegando á sua varanda, donde se observa o local do sinistro, viu com grande magua que a sua profecia estava realisada!

Tinham desabado mais de 20:000 m^3 de terra, deixando submergidos a mais de 10 metros de profundidade, o capataz com mais 9 operarios, dos quaes só poderam desenterrar 3 com vida, e os 7 restantes passaram para melhor vida!...

No dia 14 do corrente morreu perto da Povoa, limite de Valle de Remigio, uma rapariga de 17 annos, que ficou esmagada debaixo de um wagon.

* * *

Phylarmonica Recreio Remigiense

(Extracto)—Aos onze de Julho de 1880, pelas 4 horas da tarde compareceram na sala dos ensaios da sociedade *Musical—Recreio Remigiense,* os vogaes da directoria — Dr. José Ignacio, presidente; padre Placido A. Pereira, thesoureiro; Abel A. Baptista, secretario; bem como o mestre da mesma sociedade Antonio da Fonseca e Sousa.

O presidente abriu a sessão e disse que havia convocado a reunião para se proceder ao rateio do dinheiro existente em caixa. Em seguida convidou o secretario a apresentar o livro da receita e despeza.

Sendo examinado com toda a circumspecção achou-se um saldo de 120$000 réis, producto de 21 festividades feitas pela sociedade durante o semestre findo em 30 de Junho do corrente anno. Deliberou-se que o dinheiro fosse dividido pelos socios, tocando a cada um 7$200 réis.

A mesa deliberou mais consignar na presente sessão, um voto de louvor ao exm.º sr. dr. José Ignacio Homem de Gouveia, como presidente, pelos muitos beneficios que tem prestado a esta sociedade para o seu engrandecimento e prosperidade.

Não havendo mais de que tratar, o presidente levantou a sessão, ordenando que do occorrido se lavrasse acta no livro competente —José Ignacio H. de Gouveia, *presidente.*—Padre Placido A. Pereira, *thesoureiro.*—Abel A. Baptista, *secretario.*—Antonio da Fonseca e Sousa, *mestre.*

* * *

São dignos do maior elogio, os membros da junta de parochia d'esta freguezia pelo seu zelo e actividade no engrandecimento da sua egreja. Não se têem poupado a despezas e sacrificios a fim de a tornar em tudo digna do objecto a que é destinada.

Ainda ha pouco dava os parabens áquella corporação por ver o grande melhoramento que os paramentos e alfaias destinados ao culto divino tinham recebido, e hoje vejo-me obrigado a continuar, em attenção ao melhoramento da capella mór e sua tribuna.

Consta-me que a despeza com esta ultima obra sobe a 1:500$000 réis, offerecidos por uma pessoa d'esta freguezia, de quem não publico (por emquanto) o nome para não offender melindres.

Valle de Remigio, 23 de Julho de 1880.

Antonio da Fonseca e Sousa.

Um anjo que teve um destino de 34 primaveras, e foi chamado ao ceu.

O dia 5 de Julho de 1880 marcou uma época de luto para o povo de Villa Nova de Monsarros, em Anadia. Em sua modesta habitação soffria alli com santa resignação o martyrio d'uma existencia attribulada, Emilia Ferreira de Campos, bem conhecida pela nobreza dos dotes, que enriqueciam a sua alma.

A mocidade d'esta menina tinha corrido alli desapercebida; nada se encontra n'esse periodo digno de nossas attenções: os perfumes de sua virtude começaram a embalsamar o ambiente d'aquella existencia no longo soffrer de sua mãe, que durante o espaço de oito annos, sem movimento dos membros do lado direito, resultado d'uma paralisia, era como a menina d'aquella, a quem havia amamentado.

Não houve n'aquella vida de martyr carinho mimoso, que esta filha lhe não dispensasse. Ella assistia constantemente á entrevada mãe para lhe auxiliar o pequeno resto de forças em todos os seus movimentos, e como estremosa mãe que afaga o filhinho e o conchega junto ao peito para resguardal-o do frio, ella nas noites do inverno e do frio se acolhia juntamente com sua mãe no mesmo leito da dôr para perserval-a do rigor da estação.

Foi o mesmo leito que no espaço de 8 annos serviu de repouso áquella mãe e filha, cujos destinos e sorte tanto alli se identificaram!....

Quem alli se abeirasse d'aquella habitação de soffrimento, sentiria gemer d'amargura a mãe e filha—ambas partilhavam a dor, para ambas terem a corôa do justo.

Deus chamára primeiro a mãe, e a mãe chamava incessantemente por esta filha, que tanto amava, para gosarem juntas a corôa do seu martyrio. Esta via prolongar-se o seu desterro no mundo, e anhelava terminar uma existencia que arrastava sem consolação.

Estranha a todo o entretenimento pueril renunciava a qualquer divertimento, que servia de distracção a todos, menos a ella. O seu coração tinha o seu thesouro no ceu, e só achava prazer em contemplal-o.

Sem offensa ao principio natural da propria conservação, buscava sempre o retiro para satisfazer a sua penitencia. O jejum nos dias de sabbado eram a sua primeira devoção; a oração fervorosa e frequente o manancial de sua alegria. Quando não orava, divisava-se-lhe no rosto a tristeza; se soltava aos que se acercavam d'ella algum sorriso, era como que violentado, e logo volvia ao seu estado melancolico, que fallava eloquentemente d'uma saudade dominante n'aquella alma desterrada.

Nunca o mundo lhe offereceu vantagem que lhe merecesse trocar por ella a sua nobre aspiração ao ceu. Bem sabia contemporisar com as propostas do mundo, sem nunca romper o seu proposito de renunciar a tudo quanto o mundo lhe offerecia.

A castidade era o florão que brilhava entre as muitas virtudes que enchiam aquelle sanctuario. Quando se lhe propunha o estado de matrimonio, soltavam-se-lhe expontaneas as lagrimas torrenciaes, e nem podia considerar sem estremecer na tremenda responsabilidade de tal estado.

O mundo demasiadamente rigoroso, que chega a ser injusto na apreciação das fragilidades humanas, não viu sequer a sombra da impureza manchar o credito d'aquelle vaso de virtude.

Quando em entretenimento jovial lhe escapasse alguma palavra de honestidade para ella duvidosa, chorava depois a sua indiscrição, e protestava contra tudo que não respirasse a virtude que ella tanto amava. Quando via alguns dos membros da familia prostados pelos trabalhos, ou adversidades da vida, corria a soccorrel-os e a confortal-os aquelle anjo de caridade, que mais carecia do que elles de conforto.

Amante do trabalho ornou a sua modesta habitação de tal modo, que o seu arranjo parece mais uma herança do que o fructo de suas vigilias. Mas as galas da mocidade viam-se desbotar dia a dia n'aquelle semblante melancolico; a vida sentia-se escapar-lhe, um soffrimento constante no coração ia minando aquella existencia; no fim de 34 annos tinha o aspecto da decrepitude; soffria e soffria muito, e como não amava o mundo, pouco amava a existencia e fazia muitas vezes revelação aos seus, que se soubesse que havia de morrer de enfermidade que lhe desvelasse o seu pudor, teria deixado de comer para não morrer assim.

Desecaram-se-lhe as forças: o mal avassallou aquelle gigante moral; ficou prostrada no leito, e veiu o juiz competente que devia julgar

de gravidade da molestia. Julgou..... e não quiz tomar a responsabilidade da cura em tamanho risco da vida. O mal desenvolveu as azas e voou.

N'aquelle dia quando chegara o transporte que devia conduzir a enferma ao hospital de Coimbra, foi que acordaram os parentes e os visinhos para lamentarem a ausencia d'um anjo, que elles acreditaram irremissivelmente perdido; a molestia fôra surda e incognita, e só alli é que se ostentou sem recurso.

Que lagrimas, que soluços, que suspiros saiam d'aquelles peitos amigos, ao rodar do carro que lh'a furtava á vista para sempre!!

Disse adeus á sua casa; disse adeus aos seus parentes, despediu-se da familia e visinhos.... e foi-se.....

Os visinhos boquiabertos olharam uns para os outros, e disseram—foi o furacão da morte que nos arrancou do jardim da vida aquella flor que não tornará a brilhar entre nós!! Não eramos dignos d'ella!! Lá vae ter Villa Nova mais um anjo que vele por nós deante de Deus!!

Coimbra recebeu aquella enferma; o hospital confessou a impossibilidade da cura; o cemiterio acceitou os restos d'aquelle thesouro de virtude que se chamava—Emilia Ferreira de Campos.

Oh! anjo de nossa particular devoção, vives hoje onde desejavas; acceita a pobre corôa de saudades e suspiros que aqui fica tecida com as flores que pude colher na minha pobreza e na dôr!!

* * *P.*

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

D. Libania Maxima Xavier Freire, filha de Bernardo Xavier da Silva Cortegaça e D. Maria Amalia da Silva Freire, de Coimbra, de 77 annos, fallecida em 17 de Julho.

Luiz, filho de Luiz José Bastos e Theresa Maria, de Coimbra, de 30 mezes, fallecido em 17.

Damaso, filho de Antonio de Almeida Machado, de Coimbra, de 7 mezes, fallecido em 18.

Rosaria de Jesus, filha de José de Jesus e Rita de Jesus, de Serpins, concelho da Louzã, de 25 annos, fallecida em 18.

Fr. João de Jesus Maria, filho de João Duarte Ribeiro e Theodora de Jesus Duarte, de Coimbra, de 78 annos, fallecido em 20.

Anna Feliciana, filha de paes incognitos, de Coimbra, de 66 annos, fallecida em 21.

Marianna do Carmo Mexia Costa, filha de José Cecilio Costa e D. Maria José Mexia, de de Coimbra, 17 mezes, fallecida em 21.

Guiomar Maria, filha de Joaquim da Costa e Maria Theresa, do Dianteiro, de 35 annos, fallecida em 21.

Palmira Rosa da Piedade, de Coimbra, de 15 mezes e meio, fallecida em 22.

D. Rosa Benedicta Correia da Fonseca, filha de João Correia da Fonseca e D. Maria Joanna Alves do Amaral, d'Eiras, de 77 annos, fallecida em 23.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:833.

Leituras populares.—Publica-se em Lisboa um muito instructivo jornal mensal, litterario, sientifico e recreativo, com o titulo de *Leituras populares.*

Fomos agora obsequiados com o 9.º volume do 2.º decennio, correspondente aos annos de 1879 a 1880.

Torna-se muito recommendavel este jornal pelo que tem de curioso, e pela sua apreciavel e util doutrina.

Agradecemos o volume que nos foi offerecido.

Tabacos regalia. — No logar competente publicamos um annuncio da Companhia dos vendedores de tabacos regalia, que segundo nos consta está sendo muito acreditada pelos seus aperfeiçoados productos, os quaes têm já tido uma extracção importante em todo o paiz.

Novas publicações. — Recebemos e muitos agradecemos as seguintes publicações:

—«*Noções auxiliares para o estudo do curso completo de portuguez, por Antonio*

José Damasceno Nunes, professor de portuguez e geographia.» Lisboa — 1880. — Preço 200 réis.

O tricentenario de Camões.— Fomos obsequiados com a seguinte publicação, que devidamente agradecemos:

— *«Homenagens a Camões, por A. C. Borges de Figueiredo. — Segunda edição. Editor A. M.*

«Lisboa, typographia Nova Minerva — 1880.

Gazeta Setubalense. — O nosso estimavel collega de Setubal, a *Gazeta Setubalense*, entrou no 12.º anno da sua publicação.

Damos-lhe por isso sinceros parabens.

Anniversario. — No sabbado festejou-se em Lisboa o anniversario da entrada do exercito libertador na capital em 24 de Julho de 1833.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL DE COIMBRA faz saber, que auctorisada por accordão da commissão executiva da junta geral do districto, de 14 do corrente, ha de vender em praça nos paços do concelho, no dia 18 do proximo mez d'Agosto, pelas 11 horas da manhã, uma parte do leito abandonado do antigo caminho de Alcarraques, na freguezia de Trouxemil, na extensão de 1128,50 metros quadrados no sitio da Tapada, cujo terreno parte do nascente com Augusto Simões Alves, de Alcarraques, poente com Joaquim Baptista, do mesmo logar, norte com a estrada que vae da ponte da Carvalhinha a Vil de Mattos e sul com o caminho que vae do rio dos Fornos á mesma estrada municipal de Vil de Mattos.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 23 de Julho de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Policia civil do districto de Coimbra

2 EM CUMPRIMENTO do art.º 86 do regulamento geral dos corpos de policia civil de 21 de Dezembro de 1876 se faz publico, que vinte dias depois em que este annuncio for pela segunda vez publicado no *Diario do Governo*, se ha de proceder na secretaria d'este commissariado de policia, pelas 11 horas da manhã, á arrematação em hasta publica do fornecimento de fardamentos para uso das praças do corpo de policia, conforme o padrão que se acha patente desde já na referida secretaria. No dia, hora e local acima mencionado proceder-se-ha tambem á arrematação do fornecimento de paletots e polainas de cautchouc e bonets d'oleado, devendo os concorrentes fornecerem com antecipação á commissão administrativa as amostras, a fim d'entre ellas se escolher a que melhor convenha. As condições tanto para um como para outro fornecimento poderão ver-se desde já na secretaria d'este commissariado de policia, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde. A adjudicação será feita a quem menor preço offerecer se assim convier á commissão administrativa.

Coimbra, sala das sessões da commissão administrativa do corpo de policia civil, 26 de Julho de 1880.

O presidente,
Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca.

VINHO

3 VENDE-SE vinho da quinta da Machada, na rua das Solas, n.º 65 e 67.

Inscripções

José Joaquim da Silva Pereira

4 COMPRA inscripções, obrigações prediaes e do caminho de ferro, Minho e Douro.

14 — Praça do Commercio 14, 1.º

5 D. ANNA CAROLINA DE SANDE GAMBOA, casada com o sr. João José Diniz, residente em Farinha Podre, faz publico, que por deliberação do conselho de familia, proferida e homologada em 21 do corrente mez de Julho na comarca de Penacova, obtivera ficar separada de seu dito marido, e por isso previne o publico a fim de que ninguem faça contracto com elle e em que a annunciante possa ser prejudicada em sua meação, na qual se comprehende metade da herança, que ao mesmo deixou seu irmão Bernardo José Diniz, fallecido no Rio de Janeiro em 31 de Outubro de 1879, e em especial previne os senhores testamenteiros d'aquella cidade para que não façam entrega da herança dita sem intervenção da annunciante por via de seu procurador, tudo nos termos e para execução e cumprimento dos artigos 448 e 468 do codigo de processo civil e 1098, 1108, 1123 e 1211 do codigo civil portuguez.

Aldeia Nova de Poiares, 25 de Julho de 1880.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

6 TENDO-SE RECONHECIDO praticamente que a rectificação da estatistica pathologica a que se referiu o annuncio de 24 de Julho de 1879 não podia ser convenientemente desempenhada por estranhos á profissão medica, abre-se novo concurso por espaço de 20 dias, a contar da data do presente annuncio, perante os medicos, por proposta em carta fechada, servindo de base para licitação 37$500 réis pelo trabalho relativo a cada anno reformado.

As propostas dos concorrentes serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 12 do proximo mez d'Agosto na secretaria d'esta administração, onde se acham desde já patentes as condições d'este serviço.

Em acto continuo áquella hora serão abertas as propostas pelo administrador e secretario na presença dos interessados que alli se acharem.

Administração dos Hospitaes da Universidade de Coimbra, 24 de Julho de 1880.

O administrador
Costa Simões.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

7 NO DIA 4 do proximo mez d'Agosto, pelas 10 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de contratar-se o concerto do calçado dos doentes, pelo tempo que decorre até 30 de Junho de 1881, bem como o fornecimento d'algum calçado novo, que fôr preciso durante o mesmo periodo.

As condições acham-se patentes na secretaria da administração dos mesmos hospitaes.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 21 de Julho de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

8 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

8 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

9 A. A. DE LIMA DUQUE, retirando-se d'esta cidade para Lisboa, e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de suas relações, usa d'este meio para testemunhar a sua viva gratidão, a todos os que o trataram com estima e lealdade.

REGALIA DO POVO

10 DANDO por 10 réis mais tabaco de que o d'um charuto para picar, e addicionando-lhe ainda as mortalhas necessarias para fazer os cigarros, pomos ao alcance dos menos ricos o fumar bom e barato.

O pequeno lucro que tiramos só poderá ser compensado com um grande consumo, e contando desde já com elle estamos prevenidos com um grande deposito d'este muito puro e escolhido tabaco.

As vantagens d'este nosso methodo são evidentes; não se perde o tabaco que cahe quando se pica o charuto; vê-se bem a qualidade do tabaco que se fuma; faz-se o cigarro da grossura de que se gosta; e não se gasta dinheiro nas mortalhas.

Para os fumadores de cachimbo temos tambem tabaco **Regalia do povo** preparado em pacotes de 10 réis sem as mortalhas.

Nota—Contra as imitações e falsificações que se fizerem do novo tabaco **Regalia do Povo** não faremos prevenção alguma; as qualidades do nosso tabaco são as que hão de fazer a distincção e conquistar-nos a confiança do publico.

Este tabaco **Regalia do Povo**, é marca registrada e producto exclusivo da

COMPANHIA DOS VENDEDORES DE TABACOS REGALIA

A venda em todas as tabacarias

NO PORTO

Para liquidar

11 VENDE-SE a **440 réis** a arroba de **enxofre** bem moido e ensacado.

Qualidade garantida

30 — RUA DOS INGLEZES — 30

P. S. Tambem se entrega na estação das Devezas por este preço.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

Capital responsavel réis 4.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio
COIMBRA

Granulos dosimetricos do dr. Burgraeve

13 ENCONTRAM-SE todos os d'este auctor na drogaria Areosa.

CALÇADO DE LISBOA

DA

FABRICA GOMES & FILHOS

DEPOSITO EM COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

14 VENDE por miudo calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

SEGUROS CONTRA FOGO

COMPANHIA
TRANQUILIDADE PORTUENSE

15 ESTA companhia toma seguros contra fogo em predios, mobilias, fazendas em estabelecimentos ou generos armazenados.

O correspondente da companhia em Coimbra — *José Joaquim da Silva Pereira.*

14 — Praça do Commercio — 14, 1.º

COIMBRA
CASA LISBONENSE

MODAS

16 ACABA de receber um lindo sortimento de chapeus para senhora e creança.—Lãs para vestido.

Pompadour — ultima moda para enfeitar os vestidos.

Chitas-Pompadour.

Sombrinhas modernas para senhora.

Colares e punhos modernos para senhora e homem, e todos os artigos de moda para senhora.

Chapeus de palha para homem a 600 e 700 réis.

Massa do fallecido Adelino Augusto da Silva

17 SÃO CONVIDADOS todos os credores do fallecido Adelino Augusto da Silva, para comparecerem no dia 31 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na praça do Commercio, n.º 14, 1.º andar, a fim da commissão liquidataria apresentar o resultado dos seus trabalhos.

Coimbra, 20 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

LEILÃO

18 NO DIA 1 do proximo mez d'Agosto, pelas 10 horas da manhã, no predio n.º 115, ao fundo da rua Direita, ha de haver leilão d'uns restos de mobilia e diversos utensilios de cosinha já usados.

CANARIOS

19 VENDEM-SE em Mont'arroio na rua de Cima.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200		Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3442 | Sabbado 31 de Julho de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A IMPRENSA E OS DUELLOS

Alguns jornaes noticiaram ha dias, que a policia tinha obstado á realisação de um duello entre dois jornalistas de Lisboa, podendo estes evadir-se, mas sendo capturados os padrinhos, que pouco depois foram deixados ir livres para suas casas.

E' para lamentar o que frequentemente se está dando na imprensa periodica. Em vez da discussão cordata dos assumptos que se ventilam, embora chegue a ser vehemente, o que póde ser até certo ponto desculpavel, presenceia-se não poucas vezes que a polemica passa a ser pessoalmente provocadora e aggressiva, e impropria de quem deve prezar a sua dignidade.

A esse espectaculo deploravel e repugnante, que exautora o jornalismo e lhe tira a importancia a que tem direito; segue-se muitas vezes outro acto ainda mais condemnavel. E' a resolução d'essas questões violentas por meio de um duello!

Assim uma pendencia que devia ser resolvida pelo raciocinio é entregue á força material, á maior ou menor aptidão no manejo das armas, e até ao mero acaso!

E isto não é praticado na edade media, em que quasi tudo se decidia pela força das armas; é no seculo chamado das luzes, em que tanto se alardeia da illustração!

Por occasião do centenario de Camões, como homenagem ao illustre cantor dos Lusiadas, formularam-se na capital umas bases da *associação dos jornalistas e escriptores portuguezes*, as quaes foram approvadas na assembleia da grande commissão dos representantes da imprensa de Lisboa, em 20 de Abril.

No preambulo das bases d'essa *associação* se dizia:

«É a primeira das suas obrigações moraes, e o objecto dos seus constantes esforços elevar o nivel da imprensa á altura da primeira instituição social dos povos livres e civilisados, e buscar influir o mais directamente que possa, e no limite da sua acção intellectual, nos progressos da litteratura, das sciencias, das artes, da educação e instrucção publica, das instituições, emfim, da *civilisação portugueza*.»

Dizia-se mais:

«Como a associação representa perante os seus associados uma acção paternal, amorosa e conciliadora, ella funcciona affectuosamente, e do modo mais discreto, como tribunal de familia para os trazer a accordos honrosos nas suas dissidencias, no interesse do seu decoro pessoal, e dos creditos seus e das respectivas corporações, podendo até constituir-se em tribunal de honra para soluções pacificas e dignas nos casos em que a sua auctoridade seja invocada, ou reconhecida pelos socios inimisados.»

Estes principios civilisadores e altamente louvaveis eram approvados em 20 de Abril do corrente anno de 1880; e apenas decorridos *tres mezes*, vemos o espectaculo deploravel de uma tentativa de duello entre dois jornalistas de Lisboa, o qual se não teve realisação foi pela intervenção da policia!

Lamentamos que taes factos se dêem n'esta épocha, e que por tal fórma se faça perder o prestigio a uma instituição tão importante como é a imprensa periodica.

Substituir a força do direito pelo direito da força será tudo quanto quizerem menos um acto de civilisação.

Joaquim Martins de Carvalho.

O QUE VAE POR COIMBRA

O correspondente n'esta cidade para o nosso collega do Porto, o *Commercio Portuguez*, o qual parece dever estar bem informado dos desgostos que lavram no seio do partido progressista de Coimbra, dá conta na sua ultima carta, de que a mesa executiva do centro do mesmo partido tem sido varias vezes altamente desconsiderada pelo governo, não attendendo aos seus recommendados, pretendentes a empregos n'esta cidade.

De preferencia especialisa o indeferimento da pretensão do sr. bacharel Antonio Maria de Sousa Bastos, actual administrador do concelho de Coimbra, ao logar de contador d'esta comarca; sendo preterido, segundo diz o mesmo correspondente, por outro *que não se sabe d'onde vem, nem para onde vae; isto é, que se ignora a que partido pertence e quaes os seus serviços.*

Acrescenta, que em resultado d'estas e de outras desconsiderações á mesa executiva do referido centro, *alguns vultos importantes e influentes do partido progressista vão publicar um novo jornal, que será a vergonha d'aquelles que tendo por dever dar força aos seus actos pelo contrario lh'a tiram.*

Segundo diz o correspondente, o novo jornal, *apezar de redigido por progressistas será opposição ao ministerio oriundo d'este partido.*

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXXX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(continuação)

Não foi porém ainda esta a maior offensa que d'esta vez soffremos por parte de Inglaterra; ha outra ainda maior, que mostra o seu excessivo egoismo, e a indifferença e desprezo com que sempre tem tratado as nossas cousas, quando estas não são directa ou indirectamente os instrumentos dos seus interesses.

O governo francez, ou por melhor dizer, Napoleão, consentia em que se nos restituisse Olivença com tanto que Inglaterra tambem da sua parte cedesse a ilha da Trindade aos hespanhoes. Não foi porém possivel persuadir a nossa chamada alliada a que consentisse n'esta cessão á Hespanha em favor de Portugal, que só por ella se tinha exposto a esta guerra, e a todos os odios do gabinete francez; e por consequencia, por este escandaloso procedimento para comnosco, fomos forçados a perder Olivença, e a ver assim mutilado o nosso territorio mais pelo egoismo do gabinete da nossa alliada do que pelas armas dos nossos inimigos.

Napoleão fez n'esse tempo publicar esta circumstancia odiosa, da qual o gabinete britannico não fez caso; porque nada o assusta ou nada o incommoda quando tem preenchido os seus planos de interesse, sempre indifferente a quanto o mundo possa dizer d'elle uma vez que cumpriu seus intentos. Comtudo, é preciso confessar, e declarar altamente, que n'este caso tão generoso se mostrou Napoleão para com a sua alliada, a Hespanha, quanto illiberal e egoista se mostrou para comnosco o governo inglez.

A paz de Amiens foi uma verdadeira tregua, porque logo no anno de 1803 se rompeu, e nós em virtude da nossa fatal alliança com Inglaterra, nos tornamos a achar conseguintemente na mesma falsa posição em que estavamos antes da paz.

Uma das causas d'esta falsa posição era o caracter de D. João VI, o qual em razão da sua timidez natural, augmentada pelos sustos artificiaes com que o seu espirito acanhado era constantemente atormentado pelos homens em que mais se confiava, tinha tomado por principio de consummada politica o trazer sempre divididos e inimigos os seus ministros, e por este modo nunca ter um verdadeiro ministerio. Compunha-se portanto este aggregado de ministros, a quem tão impropriamente se dava o nome de ministerio, de elementos absolutamente contrarios, com opiniões politicas oppostas, e por consequencia sempre influidos por interesses diversos. N'este estado de cousas não era então possivel seguir uma marcha certa ou segura na difficil estrada politica dos tempos; e esta incoherencia e incerteza entraram nas causas principaes dos erros e desgraças d'este reinado.

Achando-se pois Napoleão novamente em guerra com os inglezes, era da sua politica trazer a si a Hespanha, e de caminho com ella Portugal. N'estes termos tornou a exigir de nós a nossa separação de Inglaterra; mas como existisse sempre em o nosso gabinete a mesma divisão de opiniões, inclinando-se uns para o systema francez, e sendo outros positivamente do partido inglez, veiu-se em fim a um meio termo, o qual foi o comprarmos a nossa neutralidade por 15 milhões, em virtude de um tratado assignado em Lisboa em 1804 pelo general Lannes e Luiz Pinto.

Foi esta medida de comprar a neutralidade não só muito impolitica, porém até muito estulta; porque era desconhecer absolutamente o caracter de Napoleão o persuadirem-se que elle se podia contentar com esta incompleta decisão. Pareceu contentar-se com ella, porque a esse tempo principiava a envolver-se em novas guerras no continente, e ao mesmo passo nos ia tirando dinheiro por esta sua temporaria condescendencia; e da mesma sorte tambem Inglaterra mostrou tolerar-nos esta nossa apathia, porque trazendo Napoleão assás occupado com as guerras do norte, via que ainda não era chegada a épocha de combater braço a braço com elle.

Todavia se entre nós tivesse havido um ministerio, e este intelligente e bem unido entre si, devia elle, por certo, conhecer, que nós deviamos aberta e francamente seguir ou o systema continental, ou a politica insular e britannica: mas esta falta ou de intelligencia, ou de boa vontade, ou em fim de verdadeiras virtudes patrioticas, perdeu-nos então como sempre, antes e depois, nos tem desgraçadamente perdido.

Esta condescendencia de Napoleão, durou até que elle poz fim por uma serie de victorias á guerra do norte; e então já desembaraçado dos negocios d'aquella parte voltou-se immediatamente para o sul, e para os negocios da nossa peninsula. Era facil de prever, que depois de haver esmagado a coalisão, fomentada e paga por Inglaterra, corresse logo a combater esta sua implacavel inimiga nos seus ultimos intrincheiramentos continentaes, que eram Portugal e Hespanha; mas para nada d'isto olhou com a devida attenção o imbecil, ou corrupto ministerio portuguez. Cuidando que se salvara, empregando a miseravel politica da dissimulação e dos enganos, e fazendo a côrte ora á Inglaterra ora á França, loucamente pensou que poderia conservar por longo tempo a sua fingida neutralidade.

Não era porém Napoleão homem para se deixar illudir por tão miseraveis estratagemas. Tomou, por consequencia, a decidida resolução de tirar á Inglaterra a administração de Portugal, e para isto de o fazer occupar por um exercito. Havendo-se para este fim já entendido com a Hespanha pelo famoso tratado de partilha, feito, e ratificado em Fontainebleau em 29 de Outubro de 1807, expediu contra Portugal um exercito, commandado pelo general Junot, que entrou em Lisboa no dia 30 de Novembro do mesmo anno, sem que por todo o caminho encontrasse a mais pequena resistencia, porque para ella o nosso desgraçado governo não se tinha preparado nem com as forças e recursos domesticos, nem com o auxilio dos estrangeiros, pelos quaes tão imbecilmente sacrificara a honra, a independenci e a patria.

(Continuar-se-ha).

Pela nossa parte, estranhos como somos ao que por ahi vae, motivado por questões de empregos, limitamo-nos a registar o que diz o correspondente do *Commercio Portuguez*, fazendo só notar a admiração que deve causar ao publico o facto extraordinario de membros importantes do partido progressista, que têm sempre trabalhado debaixo da mesma bandeira, e que têm cooperado com os seus esforços para a sustentação do actual governo, estejam promptos a fundar um jornal francamente opposição ao *ministerio oriundo d'esse partido!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ASYLO DE D. MARIA PIA DE LISBOA

O nosso collega da capital, o *Progresso*, publicou na quarta feira um artigo em que descreve o estado lamentavel em que se acha o Asylo de D. Maria Pia.

Estão alli 556 asylados de ambos os sexos, de todas as edades e de variadissimas condições; mas desgraçadamente em logar de revelarem boa saude e bem estar, só mostram physionomias tristes, pallidas, anemicas, lymphaticas e escrophulosas, que não promettem nem duração, nem trabalho.

Provém esse estado das más condições do edificio e da falta de uma alimentação substancial, a qual é substituida exclusivamente por feijão, arroz e pão, que lhe chamam de trigo, mas onde abunda o centeio.

O estabelecimento tem apenas 25 contos de réis annuaes, em que se incluem 20 contos de subsidio que lhe dá o governo; do que resulta que corresponde a cada asylado a quantia de 122 réis diarios, para se alimentarem, vestirem, calçarem e tratarem nas doenças, que são frequentes, por serem velhos a maioria d'elles.

Para a direcção d'este estabelecimento foi ultimamente nomeado o nosso illustrado patricio o sr. dr. Manoel Augusto de Sousa Pires de Lima, sendo o cargo gratuito.

A escolha não podia ser mais acertada; mas na verdade com a falta de meios não se póde attender ás reformas mais urgentes do Asylo.

O nosso collega do *Progresso* appella para a caridade publica, pelo amor de Deus, ou para a philantropia, por amor dos homens, a fim de que se acuda a este estado deploravel em que se acha um estabelecimento tão util e necessario.

Folgaremos muito de ver que o seu appello é attendido.

A alimentação conveniente é indispensavel. Aqui em Coimbra se viu por muito tempo, que ás creanças do Asylo da Infancia desvalida, por falta de meios, se dava quasi exclusivamente papas de farinha de milho; resultando d'isso a fraqueza e côr limphatica das creanças.

Ora para dar taes alimentos era melhor diminuir o numero dos asylados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

UM CIDADÃO BENEMERITO

(CONTINUAÇÃO)

IV. 3:000$000 réis nominaes para fundo d'uma *caixa de culto* com duas secções distinctas:

1.ª Com 2:000$000 réis, com o fim de annualmente em quinta feira de Ascensão fazer solemnemente a primeira communhão dos alumnos da escola; e no primeiro domingo de Outubro de cada anno fazer com a decencia devida a festividade da Padroeira do estabelecimento, e no mesmo dia fazer solemnemente a distribuição dos premios annuaes aos alumnos das escolas.

2.ª Com 1:000$000 réis, com o fim de em todos os annos bissextos, vestir em quinta feira santa seis pobres dos mais necessitados da freguezia, e solemnisar com a pompa devida na egreja de S. João do Campo a cerimonia do *Lava-pedes*.

V. 15:500$000 réis nominaes para fundo de uma *caixa de ordenados* em cinco secções:

1.ª 3:500$000 réis para creação e sustentação de uma cadeira de instrucção primaria do sexo feminino, com o ordenado fixo de 9$000 réis mensaes e as gratificações da 3.ª secção da *caixa de escola* no terceiro legado, não sendo nunca com o primeiro e segundas inferior ao ordenado das professoras pagas pelo estado.

2.ª 1:500$000 réis para ordenado de um escripturario que faça, traga regular e em dia, toda a escripturação do estabelecimento.

3.ª 8:500$000 réis para ordenado a um facultativo, com obrigação de residir no logar de S. João do Campo, e tratar gratuitamente os associados do estabelecimento e os pobres d'este mesmo logar, que não possam associar-se.

4.ª 1:500$000 réis para ordenado a um pharmaceutico que estabeleça e sustente botica no logar de S. João do Campo.

5.ª 5:000$000 réis para ordenado a um fiel ou continuo do estabelecimento ás ordens da gerencia.

Todos estes logares serão providos por concurso perante os gerentes do estabelecimento, e nenhum logar será posto a concurso sem que cada uma sexagesima parte esteja de 500$000 réis nominaes em inscripções ou o rendimento equivalente em outros fundos, e mais uma trigesima parte do ordenado annual com que cada secção d'este legado concorrerá para o fundo da *caixa de aposentações*. Todos os empregados que occuparem estes logares associar-se-hão no monte-pio do estabelecimento.

Deixava mais para fundo do mesmo estabelecimento, sendo dividido proporcionalmente por todas as secções de cada um dos cinco legados, todas as obrigações prediaes e acções de bancos ou companhias que possuisse e de que especialmente não dispozesse; as dividas activas que lhe devessem no concelho de Coimbra; e os bens que possuisse nos concelhos de Montemór o Velho e Cantanhede, de que especialmente não dispunha: os quaes deviam ser vendidos e o seu producto empregado em papeis de credito com cotação official.

Mais deixava para fundo do mesmo estabelecimento formando uma 5.ª secção especial na *caixa de escola*, 14:000 escudos nominaes em fundos internos de Hespanha e os coupons que estivessem devendo, para com o rendimento annual d'este fundo ser subsidiado annualmente na frequencia da instrucção secundaria e superior o alumno pobre do logar de S. João do Campo, que nas escolas melhor frequencia apresentar, e no exame de instrucção primaria no lyceu do districto melhor qualificação obtiver. Esta escolha far-se-ha de dez em dez annos, ou quando o alumno subsidiado terminar o curso superior a que se dedicar; ou, antes, se ficar reprovado nas materias de qualquer anno, tanto de instrucção secundaria como superior, ou perder o anno por qualquer motivo que não seja molestia legalmente comprovada, porque em nenhum d'estes casos poderá continuar a ser subsidiado, e escolher-se-ha outro.

Nas ferias não haverá subsidio; porém se o subsidiado ficar distincto ou premiado em alguns annos, perceberá durante as ferias d'esse anno no primeiro caso uma quinta parte, e no segundo uma terça parte do subsidio mensal arbitrado. Para estes effeitos entender-se-ha por ferias o tempo decorrido desde que o alumno fizer o ultimo exame, a contar do fim d'esse mez até ao dia em que se abrirem as aulas.

O subsidio será da quantia mensal strictamente necessaria para alimento, vestido e casa, além da importancia das matriculas e compendios de frequencia. O subsidiado escolherá o curso superior que quizer seguir; mas é obrigado a apresentar certidão da approvação nas materias do respectivo anno, sem o que não poderá continuar a ser subsidiado.

Nenhum d'estes perceberá subsidio por mais annos do que os necessarios para completar o curso a que se dedicou, excepto se perdeu algum anno por molestia provada.

Concluiremos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MUSEU ZOOLOGICO

Do nosso amigo o sr. dr. Albino Augusto Giraldes recebemos a carta que em seguida publicamos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Meu amigo e sr. Joaquim Martins de Carvalho—A exposição dos exemplares zoologicos ultimamente adquiridos pelo museu da Universidade, e que se realisou no dia 18 do corrente mez, juntamente com os elogios que mereceu do *Conimbricense* e de alguns outros jornaes do paiz, deu tambem logar a queixas e censuras, feitas á direcção do museu, por não ter aberto ao publico senão por algumas horas este grandioso estabelecimento.

Quanto aos elogios não tenho senão a agradecer a parte que n'elles me coube; mas aproveito esta occasião para declarar tambem, como v. já fez, que as ultimas acquisições do museu, e a perfeição inexcedivel da maior parte dos exemplares expostos, são o resultado do muito zelo e activas diligencias do sr. dr. Adriano Xavier Lopes Vieira, efficazmente coadjuvado pelo preparador do museu, o sr. Francisco José Paulo.

Agora em resposta ás observações do seu illustrado correspondente da Figueira da Foz, a quem de ha muito prézo e considero, devo apenas acrescentar que de todos os estabelecimentos analogos, dentro e fóra do paiz, é o museu de Coimbra o unico que está aberto todos os dias e para toda a gente. E para lá entrar não é preciso licença de ninguem: os empregados estão auctorisados para receber todos os visitantes.

Lá fóra a maior parte d'estes estabelecimentos só abrem ao publico em certos e determinados dias; e entre nós acontece o mesmo. O museu municipal do Porto só está aberto dois dias em cada semana, e o museu de Lisboa só abre ás quintas feiras. Nem póde ser de outro modo, porque as visitas de pessoas estranhas perturbam sempre mais ou menos os trabalhos diarios, e distraem os empregados das mais occupações ordinarias.

Uma exposição, como a que ultimamente se fez no museu de Coimbra, não póde pois realisar-se todos os dias, nem mesmo repetidas vezes. Bastará dizer que esta exposição foi visitada durante algumas horas por mais de mil pessoas, de todas as classes e condições, e que para vigiar os objectos expostos, e manter a devida ordem nas differentes salas do estabelecimento, foi preciso occupar doze empregados, os da casa e alguns da policia civil e academica que para esse fim tive de requisitar.

Com estas resumidas explicações ficarão satisfeitos, creio eu, tanto v. como o seu illustrado correspondente da Figueira da Foz.

Continuo a assignar-me

de v. am.º velho e m.º obg.º

Albino Giraldes.

Felicitação dos portuguezes republicanos á municipalidade de Paris.

Nos jornaes de Paris de 22 do corrente, no extracto da sessão do conselho municipal do dia 20, lê-se o seguinte:

L'adresse des portugais

«*M. de Lanessan* donne lecture d'une adresse des républicains portugais qui félicitent la municipalité de Paris pour le glorieux anniversaire de la prise de la Bastille.

M. le président. — Je crois être l'interprète du conseil municipal en adressant ses remerciements aux signataires de l'adresse. (Assentiment).»

No dia 23 *Le Rappel* publicava o seguinte:

«Voici le texte de l'adresse qui a été remise au conseil municipal par M. Trigueiros de Martel, délégué des républicains portugais à Paris.

—«Lisbonne, le 7 Juillet 1880.»

»Les soussignés, républicains portugais, félicitent la municipalité de Paris pour le glorieux anniversaire de la prise de la Bastille.

Célébrant une date héroique et montrant au monde son grand drapeau vainquer parmi les vicissitudes de presque un siècle, la France républicaine donne un puissant encouragement aux peuples qui espérent.

Les soussignés en remercient la France et saluent les illustres citoyens de Paris.

A. d'O. Marreca.
Latino Coelho.
Sousa Brandão.
Theophilo Braga.
Magalhães Lima.
G. A. Rolla.
Ramalho Ortigão.
E. Maia.
M. d'Arriaga.
Lopes Monteiro.
Bernardino Pinheiro.

Ont adheré:

Abilio Roque.
M. E. Garcia.
Augusto Cesar.
J. J. Nunes.
Rodrigues de Freitas.
Alves da Veiga.
Bettencourt Rodrigues.»

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

29 de Julho de 1880.

A aproximação do dia em que tem de ser decidida a arbitragem a respeito da questão do caminho de ferro da Pampilhosa, e a aproximação da epocha de mais movimento n'esta villa, qual é a da estação de banhos, são actualmente os dois pontos principaes em que se concentram todas as attenções dos figueirenses. Nem preciso será justificar o facto, pois todos comprehendem, sem esforço d'espirito, a importancia d'aquelles dois acontecimentos.

Foi marcado o proximo dia 2 d'Agosto para se publicar a sentença do quinto arbitro; e, na hypothese de ella ser favoravel, creio que se preparam aqui demonstrações festivas. Ouvi tambem que, dois dias depois de se decidir a pendencia a favor da companhia da Beira, (caso succeda tal) se effectuará solemnemente a inauguração dos trabalhos, a que depois se dará o possivel desenvolvimento para ser aproveitada a estação favoravel que vae correndo.

Em relação a banhistas, acham-se já aqui bastantes, e espera-se este anno uma concorrencia mais do que regular, attendendo á procura que hão tido as casas de renda, grande numero das quaes estão já alugadas. Na praia ha uma affluencia extraordinaria, relativamente á épocha do anno—o que denuncia que se vae desfazendo o preconceito de que são pouco proveitosos os banhos de Julho e Agosto.

— A *Assembléia Recreativa*, ou salão do Bairro Novo (como vulgarmente é conhecida) foi alugado á Companhia edificadora por um cavalheiro competentissimo, que livrou a colonia balnearia d'aquelle bairro da contingencia de não ter as apreciaveis commodidades e passatempos que aquelle estabelecimento proporciona; e só é para lastimar que, talvez pelo adiantado da estação, o Grande Hotel não haja tambem sido alugado, pois ha innumeros pedidos de accommodações para familias, que não podem ser satisfeitos senão por uma casa d'aquella ordem, e a que, por isso, não póde dar-se este anno uma solução favoravel.

—Foi transferida para o proximo domingo a eleição da nova camara municipal. Motivaram esta mudança, segundo ouvi, a festa e romaria de S. Thomé, que no ultimo domingo se realisaram na Ferreira, e ás quaes costumam concorrer os povos não só d'aquella freguezia, como das de Maiorca, Alhadas, Quiaios, e ainda das do concelho de Montemór. Até da Figueira, Buarcos, Lavos, etc., vae immensa gente, não sendo pouco interessante a vista do largo arraial, onde concorrem centenares de carros de bois com os romeiros, enfeitados de verdura e flores os carros, e das classicas campainhas dos bois.

—Pediu a exoneração de medico de partido do Paião o sr. bacharel Antonio Gonçalves da Cunha Ferrão, facultativo estimavel, que deixou na localidade, e aqui, as mais gratas recordações de um perfeito cavalheiro. Saiu já para Mortagua, destinando-se depois a clinicar em Benavente, cujos povos merecem felicitações pela acquisição de tão intelligente e delicado facultativo.

—Continua o nosso mercado amplamente abastecido dos generos de primeira necessidade, fazendo gosto ver a abundancia de hortaliças, legumes, fructas, peixe, etc., que a elle concorre diariamente. Como consequencia necessaria, a vida é aqui na actualidade muito economica e facil.

—O tempo vae excellente, estando estes dias ultimos de uma amenidade tal, que são de um encanto irresistivel passados á beira-mar.

PERGUNTAS

Sr. redactor.—Permitta-me v. que eu tome a liberdade de dirigir no seu distincto e muito lido jornal umas perguntas ao exm.º sr. governador civil d'este districto; perguntas que não tenho por ociosas, antes me parece interessarem mais ou menos á causa publica.

1.ª—Porque será que v. ex.ª, sr. governador civil, não mandou ainda dar cumprimento ao alvará do seu antecessor o conselheiro Fernando de Mello, com data de 7 de Maio de 1879, no qual se ordena que a junta de parochia de Taveiro entregue á mesa da confraria do Santissimo da mesma freguezia a administração da fabrica d'aquella egreja?

Estava este malfadado alvará votado ao ostracismo, só porque foi expedido durante o governo do conselheiro Fernando de Mello?

Não o cremos; por quanto o sr. governador civil não terá por certo menos consideração com este seu collega do que manifestou para com o seu antecessor.

Ignora naturalmente o caso, e é por isso que aqui lho lembramos.

2.ª — Devendo o presidente da junta de parochia de Taveiro ter dado posse no dia 2 de Janeiro passado aos dois vogaes eleitos em Novembro, em substituição dos que foram excluidos pela sorte na conformidade da lei, e não o tendo feito até ao presente, achando-se esta parte da administração parochial no mais completo abandono, não tendo havido mais uma unica sessão da junta ha muitos mezes, como é que isto se faz e pratica debaixo das vistas da auctoridade, tendo conhecimento d'estes factos, e consentindo que assim esteja a funccionar uma corporação administrativa, anomala e illegal?

3.ª — Devendo ter terminado a gerencia da commissão administrativa da confraria do Santissimo de Taveiro, nomeada pelo alvará de 14 de Novembro passado, no dia 16 de Maio do corrente anno, dia em que se procedeu á respectiva eleição da mesa que deve gerir os negocios d'aquella corporação, e que se fez com a maior ordem e regularidade, e devendo o sr. governador civil ter já ha muito conhecimento d'este facto, não só pela expressa disposição do respectivo compromisso, que s. ex.ª muito bem deve conhecer, mas ainda porque por parte da administração do concelho foram requisitadas as actas d'aquella eleição e alli deram entrada haverá já dois mezes; porque se não terá investido na administração da confraria do Santissimo de Taveiro a nova mesa, eleita em 16 de Maio passado, e se conserva a intrusa commissão?

Se por estes e outros factos analogos podemos avaliar a administração do paiz, permitta-me, sr. redactor, que eu termine apertando as mãos na cabeça, e me lamente por pertencer a um paiz que assim está sendo governado e espoliado.

Com a mais subida consideração sou

De v. mt.º att.º ven.º e obrig.º cr.º

Coimbra, 26 de Julho de 1880.

T.

Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo

Orae Christãos! Curvae a fronte reverentes! Respeito á dôr intima, á saudade infinda, que dilacera o coração despedaçado d'umas filhas caras, d'uma esposa extremosa, que pranteiam na orphandade a perda do melhor dos paes, do mais dedicado dos maridos!...

É morto um dos melhores filhos d'esta terra, o exm.º dr. Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, vice-presidente da Relação de Lisboa, e par do reino!

Está de luto a nossa aldeia, Oliveirenses! Nós que tão amigos fomos do finado, corramos ao templo, vamos ajoelhar respeitosos, e rogar a Deus descanço eterno para o amigo que se finou!

Presente precioso era esse com que a Providencia nos brindou, mas a morte de tudo avara arrebatou-o ao nosso amor e affecto!

Filhas affectuosas! quando no remanso da vida, junto ás margens do Alva, e engolphadas em profunda meditação, chegar aos vossos ouvidos a voz plangente d'um orphãosinho que no regaço da mãe extremosa brade: —*pae!* haveis ouvir muitas vezes o som longiquo d'um —*ai!* pungente, e afflictivo, d'aquella que em viuvez chora no êrmo da vida a perda immensa que Deus lhe causou!

Quando tu, carinhosa esposa, chamares por um peito amigo, que tome parte nas tuas crueis afflicções, já não encontras aquelle que comtigo partilhou de tanta dôr e alegria; responde-te o santo affecto dos filhos queridos e o—*impossivel*—que te separa do teu prezado companheiro!

E nós, amigos! — Nós que tantas vezes encontramos n'aquelle nobre coração, desafôgo para as lagrimas, allivio para os males, e balsamo para as dôres d'alma, chorae comigo, que lá cobre a sepultura, o modelo de pae, marido, e bom amigo!

Lisbonenses! Cá ao longe não chega o som lugubre do bronze, as badaladas que repassam a alma, o cantar monotono dos ministros da religião, mas chega a saudade do amigo que morreu, e já antes cá tinham passado as virtudes do homem que é já cadaver!....

Era uma nobilissima alma que nem o peso da adversidade dos outros podia supportar! Mas, que resta no mundo de tanta virtude?....

Outros mais competentes o dirão. Para nós, resta a ideia do homem que passou, fragmentos da sua ossada, e rota e podre mortalha!

Para o ceu muño: um justo que nos deixou e foi unir-se a Deus!

Oliveira do Hospital, 23 de Julho de 1880.

R. F.

NOTICIARIO

Epidemia. — Tem grassado em dois bairros de Lisboa a epidemia de typhos, o que se attribue á falta de limpeza na canalisação publica e nas casas.

Que esperam que haja em Coimbra quando, por exemplo, se tolera, apezar de todas as nossas reclamações, o grande deposito de immundicies, que existe no extenso saguão entre as ruas da Moeda e Tinjerodilhas?

O sr. commissario de policia e a camara municipal querem carregar com a grande responsabilidade que lhes ha de provir do seu culpavel desleixo?

Eleições.—Consta que as eleições supplementares de deputados serão no dia 5 de Setembro.

Grammatica hespanhola. — A empreza editora das obras classicas e illustradas, do Porto, além do *Diccionario hespanhol-portuguez, e portuguez-hespanhol*, que está publicando, vae editar a *Grammatica da lingua hespanhola para uso de portuguezes e brasileiros*, pelos srs. João de Oliveira Ramos e D. Eduardo Blanco y Cruz.

Formará um volume de 250 paginas, approximadamente, em bom papel e impressão nitida. Custará por assignatura, 500 réis. Avulso, 600 réis. Pelo correio accresce o importe das estampilhas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza editora d'obras classicas e illustradas, rua do Almada, 347—Porto.

A empreza editora presta um bom serviço com a publicação d'esta *Grammatica*, que é um complemento indispensavel do *Diccionario*.

As caixas economicas. — O sr. Costa Godolphim, já bem conhecido por muito interessantes publicações, em que sobresae a *Historia e desenvolvimento das associações portuguezas*, acaba de publicar um estudo acerca das *Caixas economicas*.

Dá uma curiosa noticia d'esta instituição no estrangeiro, e do que tem havido a esse respeito em Portugal; e mostra a grande vatagem que das *Caixas economicas* pode provir, sendo bem organisadas.

Agradecemos o exemplar que recebemos.

Almeida Coutinho. — Recebemos uma carta do sr. bacharel Fernando Affonso de Almeida Coutinho, de Serpins, a qual publicaremos em o numero immediato d'este jornal.

Abuso. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Pergunta-se ao muito digno commissario de policia, d'esta terra, a razão porque não será prohibido a um tal vendilhão de jornaes satyricos, apregoar em alta voz umas certas correspondencias, chulas e indecentes, feitas por gaiatos analphabetos e sem criterio.

«Não nos parece bonito que muitas familias sejam perturbadas, no descanso de sua vida domestica, pelo palavriado injurioso que lhes põe em publicidade qualquer acto que jamais praticaram.

«Esperamos que o sr. commissario se digne mandar obstar que se dêem taes desacatos, bem pouco dignos d'uma cidade illustrada.»

Primeira communhão de meninos em Eiras.—O sr. Leonardo Correia Pessoa pede-nos a publicação da seguinte noticia:

«Sr. redactor. — A nossa augusta religião offerece-nos scenas tão patheticas que, algumas d'ellas, bastariam para confundir, senão todos, ao menos parte dos que, por falta de sãos principios, ousam levantar-se contra ella. Venho fallar-lhe da primeira communhão ministrada a 32 creancinhas de ambos os sexos, no dia 25 do corrente, n'esta freguezia d'Eiras.

Nada faltou para que este acto solemne tocasse a meta dos esforços que os mesarios da confraria de S. Thiago, e estes auxiliados em tudo e por tudo, pelo exm.º sr. dr. Antonio José Paes da Silva, e sua exm.ª senhora, almas generosas e caritativas, empregaram para attingir o fim a que se propunha.

Foi uma festa deslumbrante! Tudo preparado com antecedencia, as creancinhas cautellosamente instruidas por pessoas que tiveram bom mestre; as do sexo feminino vestidas com toda a magnificencia pela exm.ª sr.ª D. Maria da Conceição Paes, e a expensas suas, entraram na egreja para receber a sagrada communhão.

Ao evangelho subiu ao pulpito o eximio orador o exm.º sr. dr. Araujo Gama, que fez um discurso prodigioso: é que este orador reune qualidades especiaes para agradar, como são a modestia, sciencia e um procedimento exemplarissimo.

Muito estimava eu que, quando o exm.º orador exhortava os meninos, e estes se achavam reverentemente prostrados por terra recebendo o pão do ceu, entrasse n'aquella egreja um d'aquelles infelizes que todos os logares lhes servem para gritar contra as maximas mais convenientes não só á salvação, mas mesmo para o engrandecimento dos povos, que adoptam estes santos principios. Talvez que a occasião operasse um milagre fazendo d'um anti-social um homem prestimoso a si e aos outros: é que d'estes logares, e muito principalmente d'estas occasiões, fogem elles talvez com o receio de serem esmagados pelas paredes offendidas...

No fim da festa da manhã foram as creancinhas, e bem assim doze anjos, acompanhados a uma casa que se achava elegantemente adornada, onde tiveram um bom jantar, tambem offerecido pelo exm.º sr. dr. Paes.

De tarde houve procissão, que percorreu as ruas, as quaes tambem se achavam vistosamente adornadas, e antes d'ella sair, orou o exm.º prior de Outil, que egualmente agradou.

A musica no coro dirigida pelo habil organista o sr. Macedo, e a marcial de que é mestre o sr. Elyseu, estiveram magnificas.

Posso afoitamente asseverar que esta festa em poucas partes terá rival, pelo que dou a toda a freguezia os meus sinceros parabens, e em especial ao exm.º sr. dr. Paes e sua exm.ª senhora, que se não pouparam a trabalho e muita despeza para que esta festividade tenha logar entre as que mais se distinguiram.

Leonardo Correia Pessoa.»

Exames em Lisboa.—A proposito das manifestações feitas em Lisboa contra um dos examinadores, diz a *Democracia*:

«Os estudantes continuam a manifestar ruidosamente a sua hostilidade contra um dos examinadores de portuguez, o sr. Epyphanio da Silva.

Consta-nos que o presidente das commissões de exames officiára á auctoridade superior, mostrando a inconveniencia que ha na permanencia d'aquelle senhor nas mesas de exames, e não obstante, nenhuma medida se tomou.

Todavia, o que se passa ha tres dias no lyceu é simplesmente ridiculo.

Ha policias e municipaes por toda a parte; nas escadas, pela rua, na sala dos exames. Quando o sr. Epiphanio interroga manifesta-se logo o desagrado; os ouvintes levantam-se em confusão, tossem, escarram, arrastam os bancos, e os policias interrogam com o olhar, n'um mutismo de comparsas, o presidente da mesa, que por sua vez se levanta tambem um quasi nada, suspende ameaçadoramente a campainha e espera. Depois, não obstante condemnarmos absolutamente o proceder dos estudantes, não nos podemos esquivar á confissão de que, effectivamente, os disturbios havidos tem uma causa, uma razão de ser, um fundamento que se os não justifica, pelo menos os desculpa até certo ponto.

O sr. Epiphanio parece não conhecer os compendios adoptados nas escolas, e muito menos o programma dos lyceus, porque chegámos a ouvir perguntar a uma creança, que teria quando muito treze annos, se na *Illiada* de Homero havia alguma palavra que designasse lettra, caracter, um qualquer signal emfim, que nos podesse guiar para concluirmos que a escripta não fôra de fórma alguma o meio de transmissão da esplendida epopeia do poeta grego. E como esta, muitas, todas.

Concordamos com os nossos collegas que mais particularmente têem discutido os casos occorridos quando asseveram que a causa primordial e intima d'este *charivari* inqualificavel, é a pessima organisação dos programmas de instrucção secundaria, mas por isso mesmo entendemos que os examinadores deveriam escolher-se com a maxima prudencia e discernimento.

O *Progresso* de hoje faz uma confissão que nos surprehende agradavelmente, ainda que receiemos o não cumprimento da promessa. Eis o que nos participa o collega:

«O actual systema de fazer exames, que

não é invenção do actual governo, não será mais posto em pratica. O governo e a commissão que para isso nomeou, estão trabalhando na organisação de um programa official, que servirá de base para o concurso de compendios que dêem unidade ao ensino.»

Veremos se a affirmativa do collega não passa de simples promessa gratuita.»

Distincção. — O nosso patricio o sr. Antonio Ignacio Simões, filho do nosso amigo o sr. Ignacio Simões, e estudante do 2.º anno de Medicina, foi na congregação de hontem classificado com a 1.ª *distincção*.

Damos-lhe, por isso, sinceros parabens e á sua familia.

O caminho de ferro da Covilhã. — Acabamos de receber uma carta do sr. dr. Manoel Nunes Giraldes ácerca do caminho de ferro da Covilhã. Já não poude ser publicada n'este numero; irá, porém, em o numero immediato.

ANNUNCIOS

1 D. ANNA CAROLINA DE SANDE GAMBOA, casada com o sr. João José Diniz, residente em Farinha Podre, faz publico, que por deliberação do conselho de familia, proferida e homologada em 21 do corrente mez de Julho na comarca de Penacova, obtivera ficar separada de seu dito marido, e por isso previne o publico a fim de que ninguem faça contracto com elle e em que a annunciante possa ser prejudicada em sua meação, na qual se comprehende metade da herança, que ao mesmo deixou seu irmão Bernardo José Diniz, fallecido no Rio de Janeiro em 31 de Outubro de 1879, e em especial previne os senhores testamenteiros d'aquella cidade para que não façam entrega da herança dita sem intervenção da annunciante por via de seu procurador, tudo nos termos e para execução e cumprimento dos artigos 448 e 468 do codigo de processo civil e 1093, 1108, 1123 e 1211 do codigo civil portuguez.

Aldeia Nova de Poiares, 25 de Julho de 1880.

EDITAL

2 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz publico, que se acha patente na respectiva secretaria, por espaço de 15 dias, a contar da data do presente edital, o rol do lançamento da contribuição municipal directa de repartição, relativo ao corrente anno de 1880, pelo que convida todos os interessados a virem alli ver e examinar o dito rol do lançamento, e a apresentarem dentro do referido prazo quaesquer reclamações que tiverem por conveniente fazer.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou afixar este e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 28 de Julho de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

VENDA DE CASAS

3 NO DIA 8 do proximo mez de Agosto far-se-ha venda em praça particular, se o preço convier, de dois predios de casas sitas ao fundo da rua Direita, com os numeros de policia 115 e 119, pertencentes aos herdeiros do fallecido Eugenio Antonio Galião. Um dos predios tem quintal, e este com pôço de meação para o interior do mesmo predio.

POMADA DO DR. QUEIROZ

4 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

5 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não ser similhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

6 MARIA CLEMENTINA, moradora que foi no terreiro da Erva, d'esta cidade, participa a todos os seus freguezes e freguezas, que mudou a sua residencia para a rua dos Sapateiros, n.º 84, aonde continua a ter para alugar um grande e variadissimo sortimento de fatos para anjos, para a primeira communhão de meninas, e para baptisados de creanças; e assim como tambem se encarrega de os fazer novos de encommenda.

A mesma annunciante tambem se encarrega de fazer com a maior perfeição e elegancia grinaldas de flores, silvas, corôas, ramos para banquetas e redondos, martyrios, e saudades.

Estas flores podem ser feitas de papel, de cambraeta ou de filagrana.

Todas as encommendas serão feitas com o melhor gosto, apuro e economia possivel.

DECLARAÇÃO

7 UM PASSAGEIRO, que na semana finda esteve hospedado na hospedaria da viuva do sr. João d'Aveiro, queixou-se do desapparecimento d'uma caixa contendo papeis de importancia e algum dinheiro em notas. Havia rasões para crêr, que por esquecimento tivesse ficado na hospedaria, e tivesse sido subtrahida por algum dos criados. A auctoridade administrativa, com o seu costumado zelo, tomou as providencias que o caso urgia; porém, quando já alguma cousa se havia feito, foi participado pelo passageiro, que a caixa fora por engano levada por um companheiro de jornada, de terra distante. Faz-se esta declaração a fim de que não fique manchado o credito de que sempre gosou a mencionada hospedaria.

Coimbra, 30 de Julho de 1880.

Leilão de drogas

8 NO DIA 2 do proximo mez d'Agosto serão vendidas no tribunal do commercio, de Lisboa, todas as droga pertencentes á massa fallida de Fernandes dos Anjos, & C.ª, existentes no armazem da rua da Sophia, n.ºs 43 e 45, d'esta cidade.

Estas drogas já foram á praça no dia 26 do corrente, no valor de 1:727$000, e só obtiveram a cifra de 312$000 réis: é sobre este preço que voltam á praça.

Coimbra, 31 de Julho de 1880.

O curador fiscal,
Alexandre Magno Fernandes.

9 VENDEM-SE na drogaria Areosa — Aguas de Mondariz, Vichy, Pedras Salgadas, Vidago, e outras de diversas proveniencias.

AGRADECIMENTO

10 JOAQUIM AUGUSTO DAS NEVES ELIZEU, penhoradissimo pelos obsequios que durante a doença, e no dia do enterro de seu muito querido filho Abel recebeu de seus amigos, vem por este modo agradecer, do intimo da alma, a todos os que cooperaram para a pompa do enterro d'aquelle seu filho; e aquelles que tão sinceramente o ajudaram na sua profunda dôr: para todos será constante o seu reconhecimento.

Policia civil do districto de Coimbra

11 EM CUMPRIMENTO do art.º 86 do regulamento geral dos corpos de policia civil de 21 de Dezembro de 1876 se faz publico, que vinte dias depois em que este annuncio for pela segunda vez publicado no *Diario do Governo*, se ha de proceder na secretaria d'este commissariado de policia, pelas 11 horas da manhã, á arrematação em hasta publica do fornecimento de fardamentos para uso das praças do corpo de policia, conforme o padrão que se acha patente desde já na referida secretaria. No dia, hora e local acima mencionado proceder-se-ha tambem á arrematação do fornecimento de paletots e polainas de caoutchouc e bonets d'oleado, devendo os concorrentes fornecerem com antecipação á commissão administrativa as amostras, a fim d'entre ellas se escolher a que melhor convenha. As condições tanto para um como para outro fornecimento poderão ver-se desde já na secretaria d'este commissariado de policia, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde. A adjudicação será feita a quem menor preço offerecer se assim convier á commissão administrativa.

Coimbra, sala das sessões da commissão administrativa do corpo de policia civil, 26 de Julho de 1880.

O presidente,
Antonio Hortensio Ferreira da Fonseca.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

12 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

DINHEIRO A JUROS

13 ESTÁ NO DEPOSITO PUBLICO d'esta cidade 1:100$000 réis, pertencente aos orphãos, filhos de José Dias de Paiva. Quem o pretender a juro póde contractar com este individuo, que móra Fóra de Portas.

14 NO DIA 29 d'Agosto, pelo meio dia, no armazem de moveis de Antonio Rodrigues Junior, largo do Castello, dá-se por arrematação a construcção d'uma casa na rua dos Estudos. A quem convier esta obra, póde desde já ver os apontamentos e planta d'ella, na casa que se indica.

RAPAZ

15 PRECISA-SE de um com 2 annos de pratica de fazendas brancas, dando boas abonações. Quem pretender dirija-se á rua do Visconde da Luz, n.º 75 a 77. — Coimbra.

CAIXEIRO

16 N'ESTA REDACÇÃO se diz quem toma um caixeiro com pratica de ferragens e quinquilherias, de ordenado ou proximo a elle.

PIANO

17 VENDE-SE um vertical de 6 e meia oitavas, ainda em bom uso. Póde-se ver todos os dias das 11 horas da manhã ás 6 da tarde, na rua da Sophia, n.º 47, 1.º andar.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o 13.º fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

LEILÃO

19 NO DIA 1 do proximo mez d'Agosto, pelas 10 horas da manhã, no predio n.º 115, ao fundo da rua Direita, ha de haver leilão d'uns restos de mobilia e diversos utensilios de cozinha já usados.

REGALIA DO POVO

20 DANDO por 10 réis mais tabaco do que o d'um charuto para picar, e addicionando-lhe ainda as mortalhas necessarias para fazer os cigarros, pomos ao alcance dos menos ricos o fumar bom e barato.

O pequeno lucro que tiramos só poderá ser compensado com um grande consumo, e contando desde já com elle estamos prevenidos com um grande deposito d'este muito puro e escolhido tabaco.

As vantagens d'este nosso methodo são evidentes; não se perde o tabaco que cahe quando se pica o charuto; vê-se bem a qualidade do tabaco que se fuma; faz-se o cigarro da grossura de que se gosta; e não se gasta dinheiro nas mortalhas.

Para os fumadores de cachimbo temos tambem tabaco **Regalia do povo** preparado em pacotes de 10 réis sem as mortalhas.

Nota—Contra as imitações e falsificações que se fizerem do novo tabaco **Regalia do Povo** são fazemos prevenção alguma; as qualidades do nosso tabaco são as que hão de fazer a distincção e conquistar-nos a confiança do publico.

Este tabaco **Regalia do Povo**, é marca registrada e producto exclusivo da

COMPANHIA DOS VENDEDORES
DE
TABACOS REGALIA

A venda em todas as tabacarias

CALÇADO DE LISBOA
DA
FABRICA GOMES & FILHOS
DEPOSITO EM COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

21 VENDE por muito calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVAL[HO]

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3443 | Terça feira 3 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O EMPRESTIMO DE D. MIGUEL

Os interessados no emprestimo feito a D. Miguel em 1832 não se tem poupado a diligencias para advogar os seus interesses e accusar os governos liberaes por falta de pagamento d'elle.

Uma das principaes armas que têm empregado é a publicação de livros e broxuras em que dizem tudo quanto julgam a bem das suas pretensões.

E' claro que para a maior parte das pessoas, que não tenham lido outras razões em contrario, os argumentos dos interessados hão de parecer concludentes.

N'estas circumstancias entendeu o actual governo, e entendeu bem, que devia fazer publicar em Paris um livro com o titulo de — *L'emprunt de D. Miguel (1832), le droit des gents et l'histoire* — em que se refutam os argumentos apresentados pelos interessados no referido emprestimo.

E' louvavel essa resolução do governo; e só temos a estranhar, que ha mais tempo ella se não tivesse tomado.

Fez-se, porém, essa publicação em Paris; e parece que o governo não lhe quer dar em Portugal a vulgarisação que é indispensavel.

A generalidade da imprensa periodica portugueza ainda não recebeu o referido livro.

Ha dias vimol-o citado pelo nosso collega do *Diario Popular*. Já posteriormente o nosso collega da *Correspondencia de Portugal*, que tem publicado alguns artigos do mais alto interesse ácerca do emprestimo de D. Miguel, refutando com fortes argumentos as pretensões dos possuidores dos titulos d'esse emprestimo, queixava-se de não ter recebido o livro publicado pelo governo em Paris; e só á ultima hora é que declarou, que finalmente lhe fóra enviado um exemplar.

Além d'esses dois jornaes não sabemos, por em quanto, que mais nenhum outro tenha recebido o livro mencionado.

Se o governo não divulga o livro por espirito de economia, dir-lhe-hemos que é uma economia mesquinha e censuravel. Economias que se traduzem em limitar o conhecimento da razão que assiste ao governo portuguez para não annuir ás pretensões dos portadores do emprestimo de D. Miguel não são economias louvaveis, mas antes são uma miseria prejudicial.

As publicações feitas por conta dos referidos possuidores de titulos do emprestimo de D. Miguel são já numerosas.

Ora se esses possuidores tanto se esforçam para advogar as suas pretensões, porque é que o governo não ha de vulgarisar convenientemente a defeza que fez imprimir em Paris?

Não é só em França que se deve tornar conhecido esse livro, mas tambem em Portugal; pois que para aqui têm vindo as publicações dos interessados em sentido contrario ao governo liberal.

Esperamos ser attendidos n'esta justa advertencia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CANDIDATOS

Diz-se que o governo desistiu de apresentar candidato seu no circulo de Arganil.

Na verdade seria um acto revoltante tentar coagir a vontade popular n'aquelle circulo, que manifestamente se declara a favor do candidato da opposição, o sr. Pinheiro Chagas.

Ao menos vemo-nos assim livres de presencear numerosos escandalos praticados pelas auctoridades, no caso do governo se querer impôr aos eleitores.

Egualmente se diz que o candidato ministerial por Coimbra será o sr. dr. Augusto Filippe Simões; não sendo proposto, como se esperava, o sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco; dizendo-se que nas proximas nomeações de novos pares será incluido o seu nome.

O sr. dr. Filippe Simões é filho de Coimbra, e tem grande illustração e amor do trabalho—qualidades muito apreciaveis para um candidato por este circulo.

Serão, porém, annulladas essas valiosas qualidades pelo facto de suas ligações partidarias?

E' o que será para recear, porque a experiencia nos tem mostrado que a chamada lealdade partidaria prejudica ainda os espiritos mais esclarecidos.

Prefeririamos que o candidato fosse desligado dos diversos partidos, para mais desassombradamente advogar os interesses do circulo, que muitas vezes podem ser oppostos aos intuitos do governo; mas em todo o caso estimaremos que o sr. dr. Filippe Simões dê pelo seu procedimento logar a ser louvado.

FOLHETIM
MISCELLANEA
MCDXXXI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

D. João VI, ainda então principe regente, com toda a sua familia, e grande numero de dependentes da côrte e do governo, antecipou a entrada do exercito francez, embarcando-se no dia 27 de Novembro, e sahiu da barra por um dos azares mais favoraveis da fortuna na manhã do dia 29, levando atraz si quantas riquezas publicas e particulares a rapacidade de seus agentes poude n'essa arriscada circumstancia arrebatar e accumular. Assim, esta retirada, ou antes esta fugida tumultuosa e confusa, transtornou não só uma parte dos planos de Napoleão, mas todo o systema politico de Portugal.

Um ministerio imbecil, senão corrupto, e vendido á politica estrangeira, e demais presidido por um principe sem caracter, fraco e medroso, não tinha sabido ou não tinha querido fazer a paz nem a guerra; e d'esta forma desamparou cobardemente o terreno que era obrigado a defender, com a mesma precipitação e desaccordo com que de ordinario se foge de uma casa que se vê de repente incendiada, e quando já não ha mais tempo senão para salvar o corpo e a vida.

Ainda quando esta medida fosse considerada como prudente e necessaria, devia ella ter sido o resultado de mui serias e profundas meditações anteriores, e nunca uma resolução de um momento, pela qual se desamparava tudo, recommendando unicamente aos que ficavam, *que obedecessem ao invasor!*

Com effeito, em toda a historia dos crimes dos governos não se encontra uma recommendação tão vergonhosa; mas cobardes, que fugiam, não podiam recommendar senão a cobardia. Esta ainda mais se manifestou na escolha que se fizeram os fugitivos do logar em que foram esconder a sua vergonha.

Pediam a razão e a boa politica que, ainda quando fosse necessario pôr a salvo o principe e o governo, fosse isto no logar mais proximo ao centro da monarchia invadida, uma vez que n'este logar houvesse toda a segurança. Assim na Madeira, ou na capital dos Açores teriam elles certamente encontrado um refugio bem seguro, e o melhor acommodado ás circumstancias em que se achava Portugal, particularmente quando este podia contar com o auxilio da superioridade das forças maritimas inglezas. O medo porem não os deixou raciocinar d'esta maneira: os cobardes fugitivos não se deram por seguros em quanto se não podessem embrenhar pelos desertos do Brazil.

Se reflectirmos nos effeitos da influencia fatal que Inglaterra sempre tem tido em os nossos negocios desde que a familia de Bragança foi chamada para nos governar, e como elles tem sempre dirigido os mesmos negocios exclusivamente em seu proprio interesse e proveito, não será temerario o dizer-se que esta fugida para o Brazil não foi só uma consequencia de cobardia por parte do ministerio que então formava o governo em Lisboa, mas uma combinação premeditada do gabinete britannico para se ir apoderar do commercio do Brazil, pelo qual havia tanto tempo anhelava (1).

Não pode haver duvida de que Inglaterra via com muito ciume as Americas hespanhola e portugueza fechadas á sua mercantil avareza, e que devia por conseguinte trabalhar quanto lhe fosse possivel para as abrir o mais cedo que podesse. Aproveitou, por tanto, a opportunidade que a invasão franceza lhe dava para realisar este seu grande projecto, insinuando, e inspirando a ideia da emigração da côrte e do governo para o Brazil.

Esta conjectura converte-se em realidade quando se reflecte na indifferença com que o ministerio inglez viu o aperto em que estivemos com a França e Hespanha desde o anno de 1800, e o nenhum caso que fez da tempestade que tambem viu principiar a cair sobre nós em 1807: pois a não ser assim, como se poderia explicar que Inglaterra quizesse perder sem nenhuma opposição o unico terreno em que podia pôr o pé no continente para inquietar Napoleão, e o unico porto que tinha para poder recolher as suas esquadras desde Gibraltair até ás costas britannicas? O grande e perpetuo interesse da posse mercantil do Brazil fez portanto desprezar por um momento o outro interesse de conservar Portugal, que por então se julgou secundario, e com probabilidades de ainda se poder restaurar.

Corroboram-se ainda estas conjecturas com o procedimento que a mesma Inglaterra logo começou a ter com America hespanhola tanto que as tropas francezas invadiram a Hespanha.

A primeira insurreição contra a mãe patria que alli se manifestou foi dirigida pelo general Miranda; e este era um agente de Inglaterra, nomeado, e pago por ella para separar da Europa aquelle immenso e rico paiz. E quaes eram os motivos de todas estas combinadas intrigas? Nenhuns outros mais do que os seus constantes projectos de se apoderar de todo o commercio e riquezas do novo mundo.

Assim esta nova Carthago, tão avara e egoista como a antiga, nada lhe importa que todo o mundo nade em sangue e se cubra de ruinas, com tanto que entre ellas possa descobrir alguns thesouros com que alimente a sua insaciavel avareza. Na sua politica não entram outros calculos senão os mercantis; e para os realisar sacrificará sempre o genero humano sem nenhum remorso, assim como sem nenhuma piedade.

Meditando pois seriamente em tudo quanto acabo de dizer, não parecerá temeridade o affirmar, que o plano de ir a nossa côrte e governo para o Brazil, em vez de ficar na Madeira ou nos Açores, foi preparado de antemão, e depois astuciosamente insinuado pelo gabinete inglez para se aproveitar directamente do commercio e riquezas d'aquelle vasto paiz. E ainda menos temeraria parecerá esta conjectura a quem reflectir, que a separação e independencia do Brazil foram ultimamente a obra da mesma composição e fabrica ingleza. *(Continuar-se-ha).*

(1) O visconde Palmestrou confessou publicamente isto na sua falla contra D. Miguel no 1.º de Junho de 1829.

A nossa particular amizade com o candidato indigitado não nos impede de dizer o que sentimos a este respeito.

Em quanto ao sr. conselheiro Henriques Secco, se se realisar a sua nomeação de par do reino, só teremos a dizer, que é para notar que já ha mais tempo o governo não o tivesse agraciado com esta elevada e merecida distincção.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ARCHIVO DA UNIVERSIDADE

Por varias vezes temos noticiado o importante serviço, que tem estado a fazer no cartorio da Universidade, o nosso amigo o sr. Gabriel Pereira, distincto paleographo, empregado na secretaria da misericordia de Evora; e que veiu a esta cidade em commissão, para catalogar os pergaminhos e outros manuscriptos existentes n'aquelle cartorio.

O sr. Gabriel Pereira tem concluido o seu trabalho; e seguia-se agora, como consequencia necessaria, a publicação do catalogo, para que todos podessem saber e utilisar-se dos preciosos documentos alli archivados.

Sendo exposta ao ministerio do reino esta necessidade, o sr. José Luciano de Castro promptamente auctorisou a impressão do referido catalogo na imprensa da Universidade.

Consta-nos, porém, que apezar da deliberação do sr. ministro do reino, apparecem em Coimbra duvidas para ella se levar a effeito.

Estamos para ver se se occulta ao publico o conhecimento de documentos importantissimos a todos os respeitos, e que em geral têm até agora estado ignorados.

A bibliotheca de Evora, graças aos relevantes serviços do fallecido sr. Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, e do sr. Joaquim Augusto Telles de Mattos, tem já impressos, á custa do governo, tres volumes do catalogo dos seus valiosissimos e numerosos manuscriptos.

A camara municipal de Coimbra, devido ao inexcedivel zelo do sr. bacharel João Correia Ayres de Campos, tem egualmente impresso, á custa d'este municipio, tres volumes dos seus indices e summarios dos estimaveis pergaminhos e outros documentos.

Só a Universidade de Coimbra não tem catalogo impresso dos manuscriptos da sua bibliotheca; e quando agora se se lhe proporcionava a occasião de se imprimir o catalogo dos pergaminhos e mais documentos do seu riquissimo archivo, apparecem chicanas para que uma obra tão valiosa se não realise!

E é n'esta épocha de publicidade, que se hão de pôr embaraços a semelhante publicação?

Ficaremos de atalaia, e não largaremos mão do assumpto, instando para que se proceda de fórma que não passe a Universidade de Coimbra por uma grande vergonha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

Continuam os typhos em alguns bairros de Lisboa.

Do Porto communicam ácerca de egual assumpto o seguinte em data de 31 de Julho:

«O sr. commissario geral de policia vae acompanhado de facultativos inspeccionar os sitios da cidade onde se suspeita haver focos de infecção, a fim de se obstar a que se desenvolvam doenças como está acontecendo actualmente em Lisboa.»

Em quanto no Porto o commissario de policia assim cumpre os seus deveres, em Coimbra não se adopta providencia alguma; e particularmente o sr. commissario de policia e a camara municipal desattendem ás repetidas instancias que os cidadãos lhes têm feito, para que se trate de extinguir os formidaveis focos de infecção que existem no bairro baixo d'esta cidade.

Querem de certo que esta terra não perca a fama da sua falta de limpeza!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A POLICIA EM COIMBRA

A proposito da prisão de uns desordeiros, que houve ha dias n'esta cidade, faz o esclarecido correspondente de Coimbra para o *Commercio do Porto* as seguintes sensatas considerações:

«Pelas 7 horas da tarde de quarta-feira dous estudantes de preparatorios maltrataram umas desgraçadas mulheres, das muitas que costumam habitar para os lados do terreiro da Erva, e cuja triste sorte todos devemos lastimar.

Alguns policias, aos gritos das infelizes, acudiram, e, contra o uso e costume cá da terra, deram a voz de presos aos desordeiros. Mas estes, confiados talvez na força moral da sua classe, na impunidade de identicos delictos, e no escandaloso favoritismo que as *batinas* sempre encontraram nas auctoridades de Coimbra, não quizeram dar-se á prisão e resistiram fortemente aos agentes da ordem publica. Só depois de uma lucta violenta, em que de parte a parte se empenhou o vigor e a força do pulso, é que os policias, já em maior numero, poderam realisar a prisão dos estudantes, conduzindo-os em seguida, mas ainda com grande difficuldade, á esquadra da praça 8 de Maio.

Tudo isto succedeu no meio de um grande alvoroço da cidade baixa, sendo uma parte manifestamente desfavoravel aos presos.

O poder judicial já tomou conhecimento do acontecido, e vae instaurar o competente processo contra os delinquentes.

Este caso merece alguns commentarios. A policia civil de Coimbra, durante o anno lectivo, isto é, durante o tempo em que predomina aqui a classe academica, nunca intervém nas desordens provocadas pelos estudantes, e até se por ventura é socada valentemente por elles, leva e cala-se. Isto em virtude de ordens superiores.

Este procedimento, que repugna á boa razão; esta excepção odiosa com offensa da lei e escarneo da moralidade; este favoritismo escandaloso, que dá á mocidade estudiosa privilegios que não póde ter, explica-se aqui por uma fórma muito ridicula, muito baixa e muito vergonhosa: que os estudantes de Coimbra são a esperança da patria e a flôr da juventude portugueza; que são os representantes das primeiras familias do paiz; que têem na edade a desculpa das suas leviandades e disturbios; e que por todas estas razões devem estar superiores á lei e aos regulamentos policiaes! Isto mesmo, este modo de pensar de muito *boa gente* já o escreveu, pouco mais ou menos, uma auctoridade em um documento official, quando uma vez estultamente se quiz annunciar ao paiz que a mocidade estudiosa tinha direito a ser respeitada pelos sabres da policia, embora ella attentasse contra a mesma policia e provocasse desordens graves, como fez pelo entrudo de 1879.

É desta impunidade *legal*, é d'esta protecção odiosa com que as auctoridades locaes têem sempre defendido da acção da justiça os discolos da classe academica, — aquelles que de noute provocam e insultam os transeuntes pacificos, que cortam a canalisação do gaz, que batem estrondosamente ás portas das habitações, que offendem e espancam brutalmente essas infelizes mulheres de uma vida desgraçada, que nos theatros, nos passeios publicos, e até mesmo nas festividades religiosas, se comportam de uma maneira insolita e offensiva da boa ordem e conveniencias sociaes, — repetimos, é d'esta protecção odiosa que resultam os desacatos á lei, tão frequentes em Coimbra, e as constantes desordens, que, se não têem consequencias funestas, é isso devido ao genio pacifico dos naturaes da terra.

O facto que presenciamos na quarta feira póde ter duas explicações:

Ou a policia assume finalmente a importancia e a seriedade, que desde o principio deveria ter, fazendo conter dentro dos limites da lei todo e qualquer cidadão, sem distincção de classes, e n'isto procede muito bem e é digna dos nossos louvores; ou então reveste-se temporariamente de uma certa feição de catonismo, até que de novo sejam abertas as aulas da Universidade, e regressem a esta terra os individuos que ella considera superiores a si e á lei. Se esta segunda hypothese fôr a verdadeira, nós aconselharemos ao districto de Coimbra, que não se sacrifique mais, mantendo uma instituição, que, em vez de lhe ser util, lhe é, pelo contrario, altamente prejudicial.»

Na verdade é publico e notorio que os guardas de policia têm instrucções diversas de proceder, conforme os desordeiros forem habitantes da cidade, ou academicos. Para estes toda a benevolencia, e para aquelles todo o rigor. Pelo menos é o que em regra se vê na pratica.

E se alguns policias pretendem cumprir os seus deveres para com todos, o seu chefe não lhes dá a força a que têm direito.

Ora ou isto leva reforma, e reforma radical; ou então é melhor acabar com a tal policia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

UM CIDADÃO BENEMERITO

(CONCLUSÃO)

O *Instituto de Nossa Senhora da Graça* formará uma associação, á qual, legalmente constituida, competirá a gerencia do estabelecimento, incumbida especialmente a um corpo administrativo, composto de um presidente com a denominação de provedor do *Instituto*, eleito de dois em dois annos, e mais seis vogaes cuja gerencia ordinaria será de tres annos, porém renovada em parte todos os annos pela eleição de dois e saida de dois. Nos primeiros dois annos depois da primeira eleição o sorteio designará aquelles dos vogaes que hão de ser substituidos em cada um d'esses annos. Os testamenteiros, em quanto vivos, serão provedores perpetuos do estabelecimento, servindo e substituindo-se pela ordem da nomeação.

Até ao dia 15 de Janeiro e Julho de cada anno será publicado em um dos periodicos do districto o resumo da conta da receita, despeza e balanço relativo ao semestre findo.

Todos os cinco legados especiaes formam fundo permanente e inalienavel do *Instituto*, que será annualmente augmentado com a capitalisação de 10 % do rendimento annual, applicado a cada uma das respectivas secções, ou áquella que mais necessitar.

Os testamenteiros n'esta segunda parte da disposição perceberão annualmente 5 % do rendimento de todos os fundos legados e capitalisado em quanto exercerem a testamentaria, que terminará pela organisação do estabelecimento com estatutos approvados, e não poderá exceder a oito annos.

O rendimento dos legados, tanto em inscripções como no demais, será applicado, nos primeiros trinta mezes que se seguirem ao fallecimento do testador, ao pagamento da contribuição de registro que se dever e mais despezas; e no fim d'este prazo será applicado ao pagamento das pensões que deixa aos parentes até ao 4.º grau, sem deducção da contribuição de registro, sendo o restante capitalisado todos os seis mezes em Janeiro e Julho pelo emprego em inscripções ou outros papeis de credito com cotação official, ou em mutuo a juro de 6 % com as devidas hypothecas, segurança e amortisação annual, e isto em quanto houver annualmente mais de duas pensões a pagar; e depois se irão pondo em execução algumas das secções, á vontade e escolha dos testamenteiros, mas nunca sem que no fundo permanente da respectiva secção cada sexagesima parte corresponda a 500$000 réis nominaes em inscripções, ou o rendimento equivalente em outros quaesquer titulos; fazendo os regulamentos necessarios e submettendo-os á approvação da auctoridade, sendo preciso, em quanto não organisarem os estatutos.

Nomeou o sr. bacharel Fortunato de Oliveira Rocha para seus testamenteiros n'esta segunda parte da sua disposição aos seus amigos o bacharel José Pinto Ramos dos Santos, actualmente já fallecido, e aos srs. Bento José de Oliveira e Seraphim Gomes Ferreira, que, juntos ou individualmente, darão cumprimento á sua disposição, podendo exercer por procuração os actos da testamentaria, mas não os de provedor do *Instituto*; e só os primeiros dois perceberão os 5 % estabelecidos; o terceiro servirá gratuitamente, porque é contemplado com parte da herança. Estes 5 % vencer-se-hão tambem nos dois annos destinados ao pagamento da contribuição de registro.

Deixamos registadas n'este jornal as principaes disposições de tão benemerito cidadão, como devida homenagem á sua honrada memoria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O tratado de Lourenço Marques

Fomos obsequiados pelo sr. Carlos Testa, distincto official de marinha, com um exemplar da sua recente publicação — *A influencia europeia na Africa perante a civilisação e as relações internacionaes.*

N'essa publicação tem principalmente por fim o sr. Carlos Testa defender o tratado feito com o governo inglez ácerca da nossa colonia de Lourenço Marques, na Africa oriental.

Os nossos collegas, o *Commercio Portuguez*, do Porto, e o *Jornal das Colonias*, de Lisboa, têm analysado essa publicação do sr. Carlos Testa, sem duvida melhor do que nós o podiamos fazer.

Por serem mais resumidas as reflexões do *Jornal das Colonias* vamos transcrever parte do que diz no artigo do seu numero de 30 de Julho.

Diz alli o nosso collega:

«Entrando na analyse do tratado compara s. ex.ª as disposições de alguns d'elles com as estatuidas no tratado de 1842 celebrado com a mesma Inglaterra, — acha semilhantes essas disposições e conclue d'ahi que não são rasoaveis os escrupulos nem justificada a opposição que se lhe tem feito.

Explicou outros, dando-lhes interpretação favoravel aos interesses de Portugal, não havendo um só d'elles que mereça a sua reprovação.

Permitta-nos s. ex.ª o dizer-lhe, que não foi contra as disposições do tratado de 30 de Maio de 1879, analogas ou identicas ás do tratado de 1842, que a opinião se insurgiu.

Ninguem, que saibamos, tem combatido esse tratado nem quanto ás concessões feitas nem quanto ás faculdades outorgadas aos subditos africanos das duas nações.

O que levantou justos clamores foi a *isenção de direitos e encargos de qualquer natureza sobre as mercadorias em transito do porto de Lourenço Marques para a fronteira Britannica e vice-versa* — foi o *direito da Inglaterra embarcar e desembarcar tropas, petrechos e munições de guerra, e livre transito d'essas tropas, munições e petrechos para os dominios de S. M. B.* — foi *a concessão livre d'encargos do terreno necessario para a construcção d'armazens de deposito, combinados com o terminus do caminho de ferro e porto de Lourenço Marques* — foi *a faculdade de ficarem essas mercadorias arrecadadas pelos agentes de S. M. B. e sob sua guarda* — foi *o encargo para Portugal de fornecer pelo menos, uma corveta e duas canhoneiras para combater o trafico d'escravos.*

Foram todas essas estipulações e faculdades, que o sr. Testa não explicou, quanto a nós, satisfactoriamente, que a opinião publica tem combatido, sendo para notar que, procurando s. ex.ª encontrar apalogia e semilhança de disposições do tratado de 30 de Maio de 1879 com as de outras concessões diplomaticas, por exemplo, a uniformidade de direitos no tratado de navegação do Douro com a Hespanha, não encontrasse feita com esta nação nem com nenhuma outra, as faculdades d'embarcar e desembarcar tropas e petrechos de guerra e o seu livre transito por territorio de qualquer nação independente, e nas circumstancias da nossa, bem como a isenção de direitos ou impostos de transito por um caminho de ferro pertencente ao territorio d'outra nação e por esta construido.

Se a Inglaterra que apregoa a nossa fraqueza e falta de meios para desenvolver as nossas colonias se prestasse a fazer o caminho de ferro no nosso territorio e as obras necessarias no nosso porto de Lourenço Marques, e em troca d'essas vantagens exigisse por avultado numero d'annos, a isenção dos direitos do porto e do imposto do transito, e mesmo os terrenos para as suas construcções d'armazens, haveria algum fundamento e logica para taes exigencias: — mas por isso mesmo que somos fracos e sem recursos, como ella diz, querer que façamos o caminho de ferro á nossa custa até á sua fronteira — que deixemos por elle passar as suas mercadorias sem pagamento d'imposto de transito — que nos sujeitemos ao encargo de sustentar *pelo menos* tres navios para defender os *soi-disant* sentimentos humanitarios e philantropicos da Grã-Bretanha, que a Europa já conhece *de que natureza são* — que lhe demos *gratuitamente* os terrenos precisos para a construcção dos seus armazens de deposito, *livre de qualquer encargo* — que deixemos passar as suas tropas e petrechos de guerra pelo nosso territorio, com risco de alguma vez nos indispormos com os regulos das regiões ainda independentes, que a Inglaterra vae de certo procurar conquistar, para fundar na Africa um imperio africano, como na India fundou um imperio indiano, — clausulas são essas que um paiz que preze a sua dignidade e independencia deve repellir e rejeitar!

Comprehende-se, comtudo, que não desejamos fechado o porto de Lourenço Marques ao commercio e desenvolvimento de nação alguma, nem que achamos conveniente uma politica d'isolamento n'aquella ou qualquer outra das nossas possessões.

Achamos, pelo contrario, que devemos tornar aquelle porto apto para o mais desenvolvido commercio africano, melhorando-o, e melhorando as disposições aduaneiras mais aconselhadas pelas boas leis economicas, e reclamadas por aquelles paizes.

O que não podemos admittir é que sejam os encargos para nós e as regalias e as vantagens de toda a sorte para a Inglaterra.

O que não podemos admittir é que tendo nós a fortuna de possuir esse excellente porto, tendo mostrado desejos sinceros de o melhorar e tornar apto para o mais importante commercio da nossa costa oriental d'Africa, como vamos demonstrar, de um modo irrecusavel, a Inglaterra nos tenha sempre contrariado, umas vezes disputando-nos o direito a esse territorio, e outras querendo fazer reverter em seu exclusivo proveito as vantagens que temos com a sua posse, invocando para esse fim, segundo o seu costume, os já bem conhecidos pretextos de *guerra á escravatura*, ácerca de cujo trafico, apesar de todos os seus apparatos e confissões humanitarias, não tem sido sempre o seu proceder dos mais correctos e irreprehensiveis.

Que a Inglaterra nos tem não só contrariado, mas hostilisado, quanto ao proposito de melhorar as condições economicas do nosso porto de Lourenço Marques, basta transcrever o tratado de 11 de Dezembro de 1875, firmado pelo sr. conselheiro João de Andrade Corvo, por parte de Portugal, e do sr. Thomaz Francisco Burgers, como presidente da republica do Transwaal, e saber-se que depois da Inglaterra se apoderar d'esse paiz, não quiz confirmar nem adoptar as suas disposições, em virtude das quaes faziamos o caminho de ferro a partir do porto de Lourenço Marques até á fronteira da republica da Africa meridional, e em que o governo da referida republica tambem se *obrigava a continuar a linha ferrea da fronteira portugueza até um centro de producção e consumo que podesse assegurar o trafico e movimento da mesma linha e o desenvolvimento do commercio internacional.*

Porque não adoptou a Inglaterra este tratado? *Se ella desejava fomentar e alargar as relações commerciaes entre os seus dominios limitrophes na Africa do sul e na Africa oriental, e cooperar na civilisação d'Africa*, porque não acquiesceu a um tratado rasoavel e justo; que franqueava, nos seus justos limites, o porto de Lourenço Marques ao commercio africano?

Esse tratado havia sido unanimemente approvado pelo parlamento da republica do Transwaal, e se por ella fôra julgado de vantagem, porque motivo o não adoptou a Inglaterra, senhora hoje d'aquelle territorio?

É evidente que a Inglaterra não queria só abrir largas communicações entre a sua possessão do Transwaal e Lourenço Marques, queria tudo, excepto uma soberania nominal que nos deixava.

A Inglaterra vendo que nós acordavamos do lethargo em que jaziamos, que queriamos applicar os capitaes necessarios á construcção do caminho de ferro de Lourenço Marques á sua fronteira, para darmos vida e prosperidade áquellas possessões, tem empregado toda a sua tactica para nos esbulhar das vantagens que podiamos obter com aquelle nosso porto, querendo comtudo dar a entender com a sua phraseologia diplomatica, que ha reciprocidade d'interesses, e que nós iamos ser muito felizes, vendo passar no nosso caminho de ferro as mercadorias inglezas sem pagarem imposto de transito, tendo o gosto de os ver construir armazens nos nossos terrenos, sem elles os pagarem, e sendo elles a terem as mercadorias *sob sua guarda!*

Francamente acha o sr. Testa que a Inglaterra ou qualquer outra nação importante acceitaria propostas tão injustas e aviltantes, se alguma nação lh'as fizesse?»

Limitamos aqui esta transcripção, por falta de espaço.

O tratado de Lourenço Marques é de tal ordem, que nem escriptores tão illustrados como é o sr. Carlos Testa podem conseguir, que elle deixe de merecer a publica condemnação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CAMINHO DE FERRO DA COVILHÃ

Covilhã, 29 de Julho de 1880.

Meu caro sr. Martins de Carvalho. — Agradeço-lhe penhoradissimo, a fineza de transcrever no seu *Conimbricense* o artigo que mandei ao *Diario da Manhã* e ao *Diario Popular* sobre — o caminho de ferro da Covilhã. E, em nome de todos os meus patricios e conterraneos, agradeço tambem egualmente a v. a hombridade com que se põe ao nosso lado n'esta causa.

Eu continuo sempre a chamar-lhe — causa; pois questão aqui ninguem a vê, nem ninguem ahi é capaz de a ver, principalmente depois que o governo, interpretando a opinião, indicou a Covilhã como *ponto forçado* (que outro sentido se não póde dar á portaria do illustrado ministro das obras publicas).

N'este ponto ha de permittir-me o meu illustrado amigo que discorde da sua opinião quando admitte a possibilidade, sequer, de o governo desattender os direitos da Covilhã ao *seu* caminho de ferro. Estamos em paiz de portuguezes, meu excellente patriota, o governo é composto de portuguezes, e os portuguezes aqui no concelho da Covilhã são-n'o á antiga — zelosos de suas regalias, quanto mais de seus direitos; e não se esquecem de que são patricios d'aquelle patriota Pero da Covilhã, que precedeu o grande capitão nos arrojos e nos ensaios e nos estudos para o descobrimento da nossa derrota para a India, que por tal lhe chamou a historia — o *precursor* de Vasco da Gama.

O argumento do caminho de ferro da Figueira não procede. Coimbra já tinha á porta a viação accelerada; e se mais beneficiada se queria ainda, não se devera ter desunido. Mas aqui (envergonha-se a gente de o dizer e mais ainda de o escrever) nem, ao menos a viação ordinaria tem boa nem tem completa, e chegou-se até os fins do grande seculo sem darem á Covilhã o seu caminho de ferro; quando ás suas congeneres Darlington e Manchester (e a auctoridade era insuspeita como dos nossos fieis alliados) tinham já sido dados em 1825, ainda primeiro que a nenhuma das capitaes *burocraticas* do reino-unido.

E a respeito de Darlington é muito para notar-se que era áquelle tempo villa menos populosa que a Covilhã, pois apenas contava 12:000 habitantes.

E, com ser já resolvido pelo voto do paiz, e duas vezes querido da Covilhã, não se descura aqui este negocio, que é o do nosso pão e nossa vida; unimo-nos todos como um só, e já na imprensa, já em representação que, logo ao chegar das *más novas* se escreveu e apresentou ao comicio reunido nos paços do concelho e breve será levada ao conhecimento do governo pela commissão, para isto nomeada, fazemos valer os **direitos da Covilhã ao seu caminho de ferro.**

Agradeço-lhe, meu bom amigo, mais o obsequio de publicar esta carta no seu jornal e sou sempre

De v., muito apreciador e muito obrigado

Manoel Nunes Giraldes.

ALMEIDA COUTINHO

Sr. redactor. — Ainda uma e ultima palavra ao illustrado sr. F. Pedroso no nosso *Conimbricense*, se por ventura me consente mais esta fineza com que deveras me obsequiará.

Como o fim unico da minha primeira carta só mirava apontar a inconveniencia das palavras «de lastima pelo estado intellectual e moral do illustre ancião», no meu entender mal cabidas, que o sr. F. Pedroso dirigia ao sr. Saraiva em questão de tanto melindre, que para a tratar, foi mister que o sr. Pedroso se desse em quarentena para se purificar dos ares miasmaticos e insalubres d'aquella «indignação» a que o sr. F. Pedroso deu o devido relevo: dada a explicação d'essas palavras não significarem na intenção do sr. Pedroso o que pareciam exprimir pela sua lettra ou apparencia, é do meu dever não perturbar mais os illustres contendores, dando-lhes os meus emboras e pedindo-lhes desculpa do modo a meu vêr justificado, mas talvez impertinente, porque os interrompi, e agradecendo-lhes a delicadeza porque me receberam.

Disse que a questão me parecia de maior melindre, e vou dar a razão. O sr. Saraiva, que, no seu dizer, vivia na maior harmonia com o rei, procurando quanto em si cabia dar-lhe allivios nos seus infortunios, promovendo-lhe até os acontecimentos d'Allemanha; eis que chegado á execução d'estes, se vê trahido pela maior das ingratidões do mesmo rei, que, não só lhe não dá parte d'essa execução, mas se retrahe para sempre da sua intimidade; e esta ingratidão de tanta magua para o sr. Saraiva, é por este cavalheiro attribuida principalmente ao sr. marquez d'Abrantes, e estigmatisa-a com os termos de «infatuado e engano vil».

O sr. F. Pedroso, na qualidade de irmão amigo, e respeitador das virtudes do sr. marquez, rebate indignado o remoque do sr. Saraiva com essas palavras que não explicava «estado intellectual, moral etc.» Agora cabe perguntar ao sr. Pedroso com aquelle olhar frio com que desde todo o principio encarei a questão: que interesse tirava s. ex.ª com a defeza que offerecia ao seu adversario? Dar-lhe lição de cortezia em nome da mesma cortezia? A sua investida era acre de mais para semelhante lição.

Defender o sr. marquez d'uma falsa imputação? Mas essa imputação ainda o sr. Saraiva a não havia desenvolvido com factos e provas para sobre ella dever recair o verdadeiro criterio.

E as palavras da defeza do sr. Pedroso que mais valor tinham do que as da accusação, ellas que deveriam provocar uma explicação clara da afirmativa do sr. Saraiva, iam pelo contrario tapar-lhe a bocca para só poder-lhe responder com a mudez. Parto, entenda-se bem, da falta da explicação satisfatoria das alludidas palavras agora dada pelo sr. Pedroso.

Mas admira-se o sr. F. Pedroso de me ver prégar sermão em festa para que não era convidado, entrando com toda a semceremonia na liça onde elevo o sr. Saraiva até ás alturas, com menos consideração dos cavalheiros da comitiva do sr. marquez.

O sr. F. Pedroso com este seu modo de argumentar bem mostra que é soldado ladino, mas robusto na nossa imprensa, que, no estado de virilidade em que ainda o vemos, não troca o seu discursar polemico, rhetorico, apaixonado e espirituoso, por aquelle que a fria razão lhe ha de dar um dia quando chegada á edade provecta.

Ora vamos dar uma amostra do panno da propria fabrica do sr. Pedroso, para que não diga que tudo o que escrevo está fóra da sua critica e se torna digno dos seus pontos de admiração.

Primeiro que tudo cumpre perguntar ao sr. F. Pedroso, para quem tem escripto as suas cartas da nossa questão, é para os leitores do *Conimbricense*, não é assim? Se é, tenha paciencia que sendo eu um d'elles e com aquella camaradagem, ou como se lhe queira chamar, que ha entre escriptores e leitores, não me ficava mal que me aproximasse do campo combatente e fizesse ahi lembrado que as regras duellistas n'elle observadas não eram as melhores definidas para galardão dos combatentes.

Que de mysterio ou desfavor póde merecer esta minha humilde lembrança aos dois campeões pleiteantes?

E como tirar-se d'ahi illação para se me considerar suisso assalariado, combatendo em reforço do sr. Saraiva, com quem não tenho as menores relações, e com desfavor dos eximios lisboetas?

Diz ainda o sr. F. Pedroso, que o sr. Saraiva, servindo a velha politica, não a condemnou com a sua demissão, como o está fazendo uma centuria de magistrados francezes, honra da França. No *Conimbricense* já se publicaram cartas do sr. Saraiva d'esse tempo a condemnar semelhante politica, e creio, segundo me recordo, dirigidas ao respeitabilissimo duque de Lafões. Se as suas queixas foram secundadas com o pedido da sua demissão não o diz o illustrado ancião; é de suppôr em vista dos seus lamentos que lhe não faltasse vontade de o fazer.

Mas o sr. Pedroso parece louvar o procedimento dos magistrados francezes, que resolveram demittir-se por causa da questão do ensino clerical, chamando-lhes «honra da França».

Então os filhos da França que abandonam os seus postos quando ella mais carece de seus serviços, para se entregarem á nullidade, á ociosidade, e talvez á miseria, a si e a suas familias: poderá dizer-se isto honra da França?

Quanto «ás luctas civis para factos de 51», já disse ao sr. F. Pedroso que isso não vem na minha carta, e se viesse não duvidaria retiral-o como lapso.

Por esta fórma dou da minha parte por concluida esta nossa polemica, e desculpe o sr. F. Pedroso, repito, o tempo que lhe fiz perder nos seus negocios de melhor transcendencia.

Talvez mesmo eu não guardasse nas minhas missivas os devidos preceitos que são da exigencia da nossa imprensa, o que será ainda de desculpar, attendendo a que n'ella não sou soldado nem sequer bisonho, como o declarava na minha primeira carta.

Sempre com particular consideração e estima

De v. amigo e obrigadissimo
Sepins, 24 de Julho de 1880.
F. Coutinho.

NOTICIARIO

Accessit.—Ao nosso patricio o sr. Vicente Augusto Ferreira Rocha, filho do nosso amigo o sr. Francisco Ferreira Rocha, foi conferido o 2.º *Accessit* no 4.º anno da Faculdade de Medicina.

Damos ao esclarecido academico os merecidos parabens, assim como a seu bom pae.

Cemiterio da Conchada. — Na semana finda enterraram-se os seguintes cadaveres:

Julia, filha de paes incognitos, de Coimbra, de 16 mezes, fallecida em 26 de Julho.

Abel Elizeu, filho de Joaquim Augusto das Neves Elizeu e Judith de Andrade, de Coimbra, de 4 annos e 3 mezes, fallecido em 27.

Henrique Simões, filho de José Simões e Libania de Jesus, de Coimbra, de 2 annos e meio, fallecido em 27.

José Correia, filho de Martinho Correia e Joanna Maria, de Sameice, concelho de Ceia, de 28 annos, fallecido em 29.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:847.

Caminho de ferro da Figueira.—Reuniu-se hontem em Lisboa o tribunal abitral para decidir a questão do caminho de ferro da Figueira á Pampilhosa.

Fallaram largamente sobre o assumpto os srs. Pinto Coelho, pela companhia do norte, e Martens Ferrão, agente do ministro publico.

A sessão encerrou-se ás 4 horas e meia, para continuar hoje.

O tricentenario de Camões.—Ao favor de um nosso amigo de Evora devemos uma exemplar da seguinte publicação:

—«*Discurso laudatorio, composto e pronunciado em honra de Camões, por Jeronymo de Gouveia Gama Freixo, na noite de 7 de Junho de 1880 no collegio Parisiense, commemorando o tricentenario da morte do grande epico.*

«Evora, typographia Eborense — 1880.»

A questão do aprendisado. — A Sociedade de soccorros dos typographos portuenses brindou-nos com um exemplar da seguinte publicação, que lhe agradecemos.

—«*A questão do aprendisado e suas consequencias a bem da classe typographica em geral.*»

É uma noticia completa dos trabalhos realisados até agora por intermedio da Sociedade de soccorros dos typographos portuenses, e offerecida á consideração dos donos de typographias para se habilitarem a discutil-a opportunamente.

Novos jornaes.—Recebemos de Lisboa o primeiro numero de — *Os Homens de hoje.*

Traz o retrato do sr. Theophilo Braga, com uma aperciação critica pelo sr. Ramalho Ortigão.

E do Porto recebemos o numero-programma da *Justiça Portugueza*, que promette combater todas as injustiças e abusos.

Damos as boas vindas aos novos collegas.

Pernambuco. — Recebemos de Pernambuco e devidamente agradecemos a seguinte publicação:

—«*Plano da organisação do ensino theorico e pratico da agricultura na provincia de Pernambuco. Projecto apresentado na sessão da assembleia provincial de Pernambuco aos 10 de Março de 1880, e sustentado na sessão de 13 de Abril do mesmo anno pelo deputado provincial Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.*

«Recife, typ. de M. de Figueiroa de Faria & Filhos — 1880.

ANNUNCIOS

CANARIOS

1 VENDEM-SE em Mont'arroio na rua de Cima.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

2 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

PREVINE-SE

3 TODO O FACULTATIVO que haja de ir fazer clinica na villa de Taboaço, a fim de que não deixe de pagar qualquer receita que mande aviar, por sua conta, ao pharmaceutico da ditavilla Albino Baptista de Sousa; por quanto este *cavalheiro* exigiu dos herdeiros do fallecido dr. Fortunato de Oliveira Rocha a quantia de 90$000 réis, sendo 45$000 pelo seu trabalho de enfermeiro durante quatro dias, e outros 45$000 pela importancia de medicamentos para o medico Rocha, desde 1876, a maior parte dos quaes este lhe quiz pagar antes da sua ultima doença, tendo sempre em resposta a phrase do costume—«para medicos não é nada»; além de que, logo depois da morte do mesmo medico, ainda disse aos herdeiros que nada queria por ser amigo do finado e por se lembrar que o dinheiro vinha de mão fria. Apezar de tudo isto sempre foi recebendo aquella somma, sem que apresentasse receita alguma.

É bom que se conheçam os *amigos* d'esta laia.

S. João do Campo, 27 de Julho de 1880.
S. G. F.

Casa Areosa — droguista

4 SULPHATO DE QUININO, marca — Howards & Sons, garantido.

Fornecimento abundante em drogas e preparados pharmaceuticos. Esta casa responsabilisa-se pela pureza dos artigos que fornece.

COIMBRA CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

5 SORTIMENTO de lãs modernas para vestido.

Pompadours para enfeitar.

Setinetas pompadours para vestido a 360 réis o metro.

Linhos para vestidos.

Chapeus de senhora para visita e para praia.

Sombrinhas, laços, gravatas e outros artigos de moda.

Chapeus de palha para homem a 400, 600 e 700 réis.

ARREMATAÇÃO

6 NO DIA 10 do presente mez, pelo meio dia, na casa das obras da Universidade, ha de arrematar-se uma obra de carpinteiro e de pedreiro, que deve ser feita no estabelecimento do *laboratorio* chimico.

As condições e respectivos apontamentos, estão patentes no local onde ha de verificar-se a arrematação, para o fim de serem examinados pelos interessados.

DINHEIRO A JUROS

7 ESTÁ NO DEPOSITO PUBLICO d'esta cidade 1:100$000 réis, pertencente aos orphãos, filhos de José Dias de Paiva. Quem o pretender a juro póde contractar com este individuo, que móra Fóra de Portas.

Misericordia de Coimbra

8 A ADMINISTRAÇÃO d'esta casa pretende dar de arrematação o fornecimento de 240.m de panno crú para camisas;—120, de panno crú sarjado para ceroulas, e 50, de riscado escuro para blusas.

A arrematação ha de ter logar no dia 8 de Agosto futuro, pelas 11 horas da manhã, na casa das sessões da mesa, convindo os preços á administração.

Coimbra, 31 de Julho de 1880.

O Pro-provedor
Augusto Eduardo Nunes.

Massa do fallecido Adelino Augusto da Silva

Arrematação

9 NO DIA 10 do corrente, na sala da associação commercial d'esta cidade, na rua do Visconde da Luz, pelas 11 horas da manhã, serão arrematadas, convindo o preço, as dividas á massa do fallecido Adelino Augusto da Silva, bem como outros effeitos, que estarão patentes no acto do leilão.

São tambem convidados todos os srs. crédores á dita massa a reunirem-se n'aquelle local no mesmo dia e hora, a fim de se proceder ao rateio do dinheiro em caixa.

Coimbra, 2 d'Agosto de 1880.

A commissão liquidataria
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

LOTERIA

Extracção em 7 de Agosto

8.000:000

JOÃO ANTONIO CARDOSO

219 — RUA DA CALÇADA, — 223

(CASA AZUL)

Grande largo da Portagem

10 TEM Á VENDA bilhetes, meios, quartos, oitavos, e fracções de todos os preços para esta loteria, tendo tambem á venda bilhetes para a grande loteria de 5 d'Agosto a 16$000, meios a 8$000, quintos a 3$200 e decimos a 1$600 réis. Series de numerações seguidas de differentes preços, e cautellas, remettendo em devido tempo as listas aos seus freguezes.

N. B. Na ultima loteria de 30 de Julho sairam n'esta casa em cautellas de differentes preços os seguintes premios:

1:139	cautellas	100$000
682	»	100$000
104	»	100$000
1:290	»	40$000
138	»	40$000

PIANO

11 VENDE-SE um vertical de 6 e meia oitavas, ainda em bom uso. Póde-se ver todos os dias das 11 horas da manhã ás 6 da tarde, na rua da Sophia, n.º 47, 1.º andar.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

12 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

RAPAZ

13 PRECISA-SE de um com 2 annos de pratica de fazendas brancas, dando boas abonações. Quem pretender dirija-se á rua do Visconde da Luz, n.º 75 a 77. — Coimbra.

VENDA DE CASAS

14 NO DIA 8 do corrente mez de Agosto far-se-ha venda em praça particular, se o preço convier, de dois predios de casas sitas ao fundo da rua Direita, com os numeros de policia 115 e 119, pertencentes aos herdeiros do fallecido Eugenio Antonio Galião. Um dos predios tem quintal, e este com póço de meação para o interior do mesmo predio.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio
COIMBRA

REGALIA DO POVO

16 DANDO por 10 réis mais tabaco do que o d'um charuto para picar, e addicionando-lhe ainda as mortalhas necessarias para fazer os cigarros, pomos ao alcance dos menos ricos o fumar bom e barato.

O pequeno lucro que tiramos só poderá ser compensado com um grande consumo, e contando desde já com elle estamos prevenidos com um grande deposito d'este muito puro e escolhido tabaco.

As vantagens d'este nosso methodo são evidentes; não se perde o tabaco que cahe quando se pica o charuto; vê-se bem a qualidade do tabaco que se fuma; faz-se o cigarro da grossura de que se gosta; e não se gasta dinheiro nas mortalhas.

Para os fumadores de cachimbo temos tambem tabaco **Regalia do povo** preparado em pacotes de 10 réis sem as mortalhas.

Nota—Contra as imitações e falsificações que se fizerem do novo tabaco **Regalia do Povo** não faremos prevenção alguma; as qualidades do nosso tabaco são as que hão de fazer a distincção e conquistar-nos a confiança do publico.

Este tabaco **Regalia do Povo**, é marca registrada e producto exclusivo da

COMPANHIA DOS VENDEDORES DE TABACOS REGALIA

A venda em todas as tabacarias

VENDA DE PHARMACIA

17 VENDE-SE uma pharmacia em Coimbra. Na rua do Infante D. Augusto, n.º 7, se diz.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3444 | Sabbado 7 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O EXERCITO

I

Depois dos juros da divida publica uma das maiores verbas do orçamento do estado é a applicada ao exercito. E terão correspondido a sua organisação, disciplina e progressos aos sacrificios que com elle faz o paiz?

O nosso illustrado collega da *Revista Militar*, a proposito da parada que houve em Lisboa no dia 24 de Julho, enumera as diversas causas que concorrem para o estado em que se acha o exercito, e diz:

«Não fazemos politica partidaria, nunca ella se fez nas columnas d'este jornal, jámais esperamos que n'este ponto seja alterado um programma que a experiencia de mais de trinta annos tem sanccionado. A nossa decadencia militar não é de hoje nem de hontem. Attinge a sua origem os fins do primeiro lustro d'este seculo. A responsabilidade adquirida abrange pois todos quantos ministros tem assumido por tempo apreciavel a direcção dos negocios da guerra desde a implantação do regimen liberal. Por muitos porém que elles tenham sido, é tão momentosa, tão esmagadora a responsabilidade accumulada n'esse perpassar d'annos, que o quinhão compartido por cada um e ainda sufficiente para torturar, para esmagar a consciencia honesta e intelligente dos espiritos levantados, que ao atravessarem as eminencias do poder não tiveram hombros para arcar resolutamente ou iniciar sequer o difficil problema da nossa reorganisação militar.»

Passando depois a *Revista Militar* a indicar outras causas a que é devido o atrazo do exercito diz mais:

«Digamos franca e ousadamente toda a verdade: o nosso povo, que é bravo, que é patriota, que é soffredor, não se sujeita comtudo sem reluctancia aos incommodos e prejuizos inherentes a todos os encargos que dizem respeito á grande questão da defeza nacional. Aqui é o camponez arreigado á choupana em que nasceu e em que se abrigam os seus affectos do coração, que busca todos os meios de se livrar do serviço militar; alli é o lavrador que encobrirá as suas riquezas em gados ou transportes quando, com um fim exclusivamente militar, se queira elaborar o seu recenseamento exacto; mais longe é a povoação que se sente apertada, esmagada na cinta de fortificações que a envolve, que pede para as demolir, que não aguarda mesmo a concessão para erguer edificações prejudiciaes á defeza da praça; n'outro ponto é o proprietario que luta tenazmente em não ceder ao estado o terreno que elle precisa para erguer os seus fortes e baterias; em toda a parte são a usura e a ambição a querer locupletarem-se com os maiores ganhos quando o paiz busca economicamente adquirir terrenos para estabelecer os seus polygonos e carreiras de tiro e erguer os seus quarteis; e, finalmente, é o parlamento regateando real a real as verbas que lhe são pedidas para melhorar e para levantar um pouco mais alto o espirito militar.

Se desattender á segurança de uma nação não deixou já de ser um crime na época presente, em que a evolução das ideias tem sido tão rapida e radical, bastos se vê que são os criminosos e raros os penitentes, se é que os ha.

A responsabilidade do estado actual de cousas é pois mui complexa, e aos ministros da corôa que tem sido, se quizermos ser justos, só lhes imporemos mais directamente a de não terem fallado sempre alto e verdadeiro ao seu paiz e a de lhe não terem feito comprehender bem que a autonomia e segurança nacional só pódem ser efficazmente asseguradas por uma serie de sacrificios individuaes, nenhum dos quaes póde ser regateado, sem perigo para a communidade.»

Especialisando o deploravel effeito produzido pela força militar na parada diz a *Revista Militar*:

«Mas afastando as vistas das causas, e fixando-a nos effeitos concretemos o espirito na revelação que d'elle nos fez a parada ultimamente realisada. Ha nada mais compungente para quem ama dedicadamente as glorias patrias? A falta de instrucção revelou-se no atavio, nas manobras, na marcha, no commando dos superiores, na obediencia dos subordinados, em tudo e por tudo. Poucos tinham a plena consciencia dos seus deveres, a indecisão campeava impavida e a segurança que só dá o saber e a experiencia não se revelava mais altiva nos postos mais elevados do que nos mais humildes. Asseveramos um facto, não apreciamos a valia individual dos homens que o manifestaram. Acreditamos que a materia prima é toda excellente, mas o producto trabalhado é mau, porque não teve a arte a aperfeiçoal-o, a amoldal-o as exigencias da época».

Veja-se o que diz um periodico tão insuspeito e tão competente como é a *Revista Militar!*

Nos corpos que entraram na parada do dia 24 de Julho em Lisboa, *revelou-se a falta de instrucção no atavio, nas manobras, na marcha, no commando dos superiores, na obediencia dos subordinados, em tudo e por tudo!*

Diz mais o collega, que *poucos tinham a plena consciencia dos seus deveres*, que *a indecisão campeava impavida*, e que a *segurança que só dá o saber e a experiencia não se revelava mais altiva nos postos mais elevados do que nos mais humildes.*

Ora quando um periodico tão auctorisado como é a *Revista Militar* assim se expressa é evidente que ha grandes motivos de queixa com respeito ao exercito.

Quaes são as causas d'esse atrazo em que se acham os corpos do exercito? Faltará bravura nos militares? Não por certo. O militar portuguez é hoje o que foi sempre, logo que haja quem o discipline. O mal vem de cima.

Durante a guerra da restauração contra os hespanhoes havia muitos corpos armados para resistir aos exercitos do reino vizinho; mas faltava-lhes a instrucção e a disciplina necessarias; e por isso foi chamado do estrangeiro para o dirigir o conde de Schomberg.

Em 1762, quando a celebre questão do pacto de familia motivou que os exercitos hespanhoes invadissem Portugal, viu-se obrigado o marquez de Pom-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Deitando agora a vista para tudo o que se passou em Portugal desde o anno de 1793 até o de 1807, e meditando-se imparcialmente sobre toda essa longa serie de males e desacertos, que soffremos por effeito de imbecis ou corruptos ministerios, que successivamente uns apoz outros se seguiram, parece ser licito perguntarmos: E por todas estas calamidades, e por todos esses vicios de uma corrupta e dessipada administração, e de uma ainda mais corrupta politica teriamos passado, se entre nós tivesse havido uma verdadeira representação nacional, fructo de um systema constitucional, e regular? Por certo que não; porque as vozes da nação se haviam por muitas vezes de ouvir por meio dos orgãos dos seus representantes, e estes haviam tambem de pôr limites quer á demencia, quer á ignorancia, ou quer á corrupção do governo, que tão erradas ou tão viciosas medidas tomasse.

Por falta d'este governo constitucional, á que temos inalienaveis direitos, é que temos tambem visto e soffrido o que talvez nenhuma outra nação civilisada tenha visto e soffrido; e é esta a mais forte razão que egualmente temos para nunca, sob qualquer pretexto que seja, cedermos a ninguem esses nossos direitos, hoje tão publica e solemnemente consagrados na Carta Constitucional de 29 de Abril de 1826.

Em quanto o regente, a sua familia, côrte e adherentes iam navegando para o Brasil, carregados de riquezas e das maldições do povo, que se via cobardemente desamparado por aquelles que tinham por dever e obrigação defendel-o ou morrer com elle em defeza da liberdade nacional e da patria, o governo britannico, mostrando-se então mui satisfeito com esta resolução, apoderava-se com o seu costumado desinteresse da nossa importante ilha da Madeira, querendo em todo o caso, uma vez que o reino caisse para sempre no poder de Napoleão, ganhar mais essa nova posição maritimo-militar á custa do pobre Portugal, que só por Inglaterra e interesses d'ella se perdia.

Para que esta sua nova conquista fosse firme, levantou n'ella a sua bandeira, e cuidou logo em a fortificar com uma numerosa guarnição; a fim de que, se as circumstancias o permittissem, a podesse desde logo adjudicar sem trabalho aos outros seus dominios.

Os pretextos com que o mesmo governo britannico quiz corar este seu comportamento, foram o ser ella a hypotheca destinada para o pagamento de algumas mil libras esterlinas que elle tinha emprestado para favorecer a fugida do regente e da sua côrte, e ao mesmo tempo o desejo que tinha de a defender contra as forças de França.

Comtudo, mais que frivolos eram estes pretextos, porque foram ao mesmo tempo os mais illiberaes, e os menos generosos; pois quem poderia com effeito esperar que um governo que se dava por verdadeiro amigo, exigisse de um seu antigo alliado, perseguido e fugitivo uma tamanha hypotheca por uma somma tão insignificante (1), quando este seu antigo alliado lhe ia abrir todo o continente do Brasil, e n'elle um extensissimo mercado a todas as suuas manufacturas?

Alem disto, se a posse da Madeira era só para a livrar do poder de Napoleão, porque não tomou Inglaterra o mesmo interesse pelas ilhas dos Açores, e não metteu n'ellas guarnições? Não eram todas estas ilhas de Portugal como era a da Madeira? Logo bem se vê, que a affeição particular, que o gabinete britannico mostrou só por esta ilha, tinha motivos occultos mais poderosos do que então se publicaram.

O primeiro passo que deu D. João VI, ainda principe regente, assim que tocou na Bahia, e alli se demorou algum tempo, foi o abrir amplamente os portos de todo o continente do Brasil ao commercio e navegação dos estrangeiros, sem nenhumas restricções para o presente, e o que é mais, nem ainda para o futuro. Assim por este acto de 28 de Janeiro de 1808, datado da Bahia, assignaram logo os conselheiros do principe a desmembração ou independencia do Brasil.

Dois annos depois, em 1810, os desastrosos tratados de commercio e alliança que o gabinete do Rio de Janeiro fez com Inglaterra, sem sequer se lembrar da possibilidade dos futuros destinos do abandonado Portugal, completaram desapiedadamente a obra tenebrosa que o acto de 1808 tinha começado.

Para melhor dar a conhecer quaes foram e deviam ser as consequencias fataes d'estes monstruosos tratados, que completaram a nossa ruina, e quasi nos aniquilaram como nação commerciante e industriosa, exporei aqui em breve qual era o nosso estado economico e politico no tempo em que foram assignados e ratificados pelo governo do Rio de Janeiro; e depois passarei a mostrar rapidamente o caracter das estipulações assassinadoras ou mortiferas, que n'elles se acham comprehendidas, a fim de que o futuro governo portuguez abra por uma vez os olhos, e emende os erros ou os crimes dos governos que o precederam.

(Continuar-se-ha).

(1) Consta que fôra de 600:000 libras esterlinas.

bal a fazer vir da Allemanha o conde de Lippe, ao qual se ficaram devendo grandes reformas no exercito.

Sendo Portugal invadido pelo exercito hespanhol em 1801 — de que serviu ser o exercito portuguez commandado pelo duque de Lafões? Foi de ver-se o vergonhosissimo desbarate das nossas forças militares no Alemtejo, com a perda de Olivença; e os subsequentes affrontosos tratados de Badajoz e de Madrid.

Faltava então bravura nos militares portuguezes? Não! Careciam de quem os disciplinasse e acertadamente dirigisse.

Invade Junot a Portugal em 1807; insurrecciona-se a nação contra os francezes em 1808; são expulsos do reino os invasores com o auxilio do exercito inglez; é novamente invadido o reino em 1809 pelo marechal Soult e em 1810 pelo marechal Massena, e são egualmente expulsos de Portugal os francezes; chegando por fim a serem internados em França em 1814.

Muito bem. Porque é que os generaes, commandantes dos corpos, officiaes e soldados do exercito portuguez fizeram tão bom uso da sua valentia? Foi pela acertada direcção do commandante do exercito anglo-luso, lord Wellington, e muito especialmente pela disciplina introduzida nos corpos militares portuguezes pelo marechal Beresford.

E ainda foi em resultado do effeito moral d'essa disciplina, que D. Miguel, quando cercava o Porto com o exercito, apezar de ter para o commandar os generaes visconde de Santa Martha, visconde do Peso da Regua, conde de S. Lourenço, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, e outros, mandou vir do estrangeiro o marechal Bourmont, e posteriormente o general Reynaldo Macdonnell.

Não poderam, é certo, estes generaes estrangeiros salvar a causa de D. Miguel, mas foi porque quando tomaram o commando do seu exercito já a força moral d'elle estava completamente perdida.

Da mesma fórma devido á influencia da organisação do exercito por Beresford foi que D. Pedro chamou de França para o Porto o general Solignac; e se este não poude fazer progredir a causa liberal foi não só pela sua incompetencia, como pelas discordias que encontrou no quartel general de D. Pedro.

Valeu ao partido liberal a chegada ao Porto do conde de Saldanha, ao qual se deveram as medidas mais efficazes para resistir ao exercito sitiador, habilitando a D. Pedro a fazer expedir para o Algarve a divisão do duque da Terceira.

Sejam, porém, os commandantes estrangeiros, ou portuguezes, é certo que da boa ou má direcção de tudo que diz respeito ao exercito é que resulta o bom ou mau proveito da despeza que com elle faz a nação.

A extrema subdivisão dos corpos em pequenos destacamentos tambem concorre muito para a falta de disciplina.

O soldado apenas tem tido tempo de receber as primeiras lições de recruta e é logo afastado do local onde se acha estacionado o corpo a que pertence, não podendo pelo repetido serviço de guardas e diligencias continuar a receber o ensino de que carece.

Além d'isso, como se ha de tirar o necessario resultado das escolas regimentaes, se o soldado não tem estabilidade alguma?

II

E já que nos estamos a referir a assumptos militares seja-nos permittido alludir a um artigo do n.º 17 do *Grito Nacional*, de Coimbra, publicado em 8 de Junho de 1846.

Todo esse notavel artigo, escripto por um dos nossos mais distinctos escriptores, ainda hoje vivo, resentia-se bastante da animadversão popular contra o exercito que havia defendido o governo de Costa Cabral.

Ha n'esse artigo ideias com que concordamos, e outras que julgamos exaggeradas.

Entre outras cousas dizia-se ahi n'esse artigo:

«Todas as vezes que o poder executivo tem á sua disposição uma força armada, com as circumstancias da nossa, a oppressão é certa; para que não possa opprimir é preciso, que o exercito que se lhe confia seja povo, que tenha o mesmo espirito que o povo, como acontecia em Roma até ao tempo de Mario.

Ha só dois meios para se isto conseguir: ou empregar no exercito cidadãos, que tenham propriedade sufficiente para responder pelas suas acções perante os outros cidadãos, e não serem alistados senão por um anno, como se praticava em Roma; ou, havendo um corpo de tropas permanente, e tirado dos proletarios da nação, deixar ao poder legislativo a faculdade de o supprimir logo que queira.

Os exercitos permanentes foram o resultado das longas guerras; datam do tempo da escravidão.

Entre os povos antigos o exercito foi por muitos annos aquillo, que nos nossos dias se chamaria guarda nacional mobilisada; quando se aproximava uma guerra, quando se emprehendia uma conquista, quando era mister fazer face a uma aggressão, o poder soberano ordenava uma leva de cidadãos proporcionada ás necessidades previstas; em alguns estados os chefes eram electivos, em outros nomeava-os o poder; punha-se tudo em marcha, combatia-se, e depois da paz o exercito desapparecia outra vez, fundindo-se nas massas do povo.

Não é a milicia permanente quem guarda a independencia e a liberdade d'uma nação, é o povo d'essa nação, possuido do amor da patria, e da vontade de ser livre.

Não foi o exercito da America do Norte quem expulsou os inglezes, foram os americanos; não foi o exercito da peninsula quem sacudiu o jugo de Napoleão, foram os povos peninsulares; não foi o exercito francez que resistiu á alliança dos reis da Europa, foi a França».

Concordamos em que a nação não deve ter só a força militar de linha, mas que tambem precisa para seu apoio e defeza das suas liberdades da guarda nacional; mas não achamos por em quanto admissivel a existencia do povo armado, com exclusão absoluta do exercito.

Da mesma fórma se concordamos em que os povos peninsulares concorreram efficazmente para a expulsão dos exercitos francezes, discordamos do esclarecido auctor do referido artigo do *Grito Nacional* quando parece attribuir ao povo exclusivamente os resultados das heroicas campanhas, que houve na peninsula e pelas quaes foram expulsos os exercitos de Napoleão.

Sem um exercito regular, bem disciplinado e organisado, como se haviam de dar os brilhantes combates e batalhas da Roliça, do Vimeiro, do Bussaco, de Albuera, de Fuentes de Honor, dos Arapiles, da Vittoria, de Nivelle, de Nive e de Tolosa; como se haviam de tomar as praças de Badajoz, de Ciudad Rodrigo e de S. Sebastião?

A bravura sem unidade e direcção efficaz de pouco vale.

Haja povo, ou por outros termos, guarda nacional armada; e haja exercito regular.

E' nesse meio termo que fundamos a nossa opinião; e não nos extremos — ou de um exaggerado republicanismo, que não admitte exercito algum; ou de um desconfiado monarchismo, que só tolera o militarismo mais exclusivo.

Seja como fôr, se querem que haja exercito, e que o paiz pague para o sustentar, é mister que elle corresponda aos fins da sua instituição.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MORTICINIO CABRALINO

No artigo antecedente alludimos á aversão que o povo tinha adquirido em 1846 para com a força militar, que sustentava o governo cabralista.

Essa aversão augmentou ainda muito mais com os factos inauditos praticados de Outubro do mesmo anno até Junho de 1847.

As atrocidades de Agrella, de Villa Nova de Monsarros, de Sandomil e outras muitas localidades ficarão para sempre como documento da mais barbara e sanguinaria malvadez.

Já em tempo démos n'este jornal noticia das crueldades praticadas em Villa Nova de Monsarros pela força militar em Fevereiro de 1847; e hoje trataremos dos 5 assassinatos effectuados em Sandomil, na madrugada de 2 de Junho do mesmo anno, por uma força militar cabralista, que havia saido de Coimbra para percorrer a Beira.

Os infelizes populares assassinados foram os seguintes:

Alexandre Campos de Figueiredo Abreu e Castro, natural de Nogueira do Cravo, casado com D. Angelica, proprietario.

Joaquim Rodrigues, natural de Nogueira do Cravo, solteiro, e filho familias, jornaleiro.

José de Abrantes, natural de Santa Ovaia, residente em Nogueira do Cravo, casado, jornaleiro.

José Joaquim Nunes Marques, do Casal do Abbade, freguezia de Lourosa, estudante do lyceu nacional de Coimbra, e voluntario do batalhão academico.

Manoel Madeira, vulgo o *Aguça*, do logar e freguezia de Anseriz, casado, proprietario.

Acerca d'essa horrorosa atrocidade cabralina vejâmos o que diz o sr. conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, no seu curiosissimo livro — *Memorias do tempo passado e presente para lição dos vindouros.*

Depois de se referir á villa de Sandomil, continua dizendo:

«A columna mandada de Coimbra, composta de contingentes de infanteria n.ºs 4, 16 e de alguns cavallos de n.º 3, e talvez de alguns *apenados* dos concelhos de Miranda, Penella e Goes, commandada pelo major F..., seguindo do Senhor da Serra para Miranda, Louzã e Arganil, e d'aqui marchando ao longo das faldas occidentaes da serra da Estrella como o fez o barão do Zezere em 1851, achava-se então n'essa villa (Sandomil).

Quiz o infortunio que os cinco desventurados ao entrar fossem de improviso encontrar-se com o piquete avançado, que estacionava no sitio chamado o *Caminho dos carros* junto á ponte; pois foram ahi presos entre 8 e 9 horas da noite, em continente levados á presença dos chefes, e logo encerrados na cadeia da villa, d'onde os tiram das 4 para as 5 horas da manhã seguinte para os entregar a tres escoltas diversas, que logo os vão fuzilar nas avenidas da povoação, *dois no sitio das Carvalhas a S. Sebastião*, tambem chamado a *Corredoura, dois junto de umas nogueiras no Caminho dos carros*, tambem chamado sitio das *Amoreiras, e o ultimo em um olival no sitio dos Pombaes*, tambem chamado *Fontinha da Rosa*.

Depois os proprios soldados procedem ao enterramento dos infelizes, pois que, como que remordendo-lhes a consciencia, pretendiam os algozes sepultar com as victimas do seu infame crime tambem os vestigios d'elle!

O joven academico, já porque o cançasso da jornada o obrigava á quietação, e já, e principalmente, porque a edade generosa e incorrupta lhe não deixava entrever a tyrannica negrura de que ao cabo de horas havia de ser victima, entregou-se nos momentos de vida que lhe concederam ao profundo somno da innocencia! Ao despertarem-o para lhe intimar a sentença fatal, pediu lacrimoso que o deixassem confessar, e foi-lhe retorquido pelo official F... que o ia mandar confessar pelo tambor! Tambem os companheiros solicitaram confissão, e designadamente o honrado chefe de familia Alexandre Campos, que egualmente pediu o deixassem escrever as lettras do adeus derradeiro a sua querida esposa, mas ainda de balde; a perversidade, acobertada com o manto da politica, tinha afugentado do coração dos tigres o menor vislumbre de religião para dar logar somente á sêde de sangue humano!

Na desgraçada guerra civil de 1846 a 1847 praticaram-se algumas atrocidades bem alheias da proverbial indole da nossa gente (afastemos d'ellas os olhos!); mas em verdade de nenhuma tão feia como a que agora commemoramos. Em todas as demais, soldados desvairados trucidaram alguns pobres populares que combatiam pela causa nacional, no proprio momento da refrega ou da surpreza.

Em Sandomil assassinam-se vilmente cinco desgraçados, que já tinham abandonado a partida armada, e se recolhiam a suas casas tranquillamente (e por isso arrependidos, *mereciam perdão*, até talvez no conceito da draconiana Ord. do liv. 5.º, tit. 6.º, § 12), são officiaes os que ordenam o massacre, a completo sangue frio, e com resolução meditada no intervallo de algumas horas! E para cumulo de aggravamento, a atrocidade era já inutil nas vesperas do dia em que o partido nacional, pela capitulação de Gramido, ia depôr as armas aos pés dos extrangeiros invasores!

Cumpre, sem personificar, averiguar as responsabilidades d'esta grande maldade.

A columna volante, d'onde sahiram as tres escoltas fuziladoras, era dirigida por diversos officiaes; sabemos, mas occultamos, os nomes de todos elles; eram 11: *major de infanteria, commandante*, 1; *capitães de infanteria e cavallaria*, 3; *tenentes de engenharia, do estado maior, e de infanteria*, 3; *alferes de infanteria e cavallaria*, 4; além de *capitão*, 1; *tenentes*, 2; *alferes*, 1, *de voluntarios* (Voluntarios! Nem os miguelistas de 1828 a 1834 mereceram o epitheto, e não obstante eram por D. Miguel a população *ignorante* e a oligarchia que a explorava!) de Miranda, de Penella, e de Goes, o que perfaz um total de 15 officiaes, *excluindo* 2 alferes, *Joaquim José Bragança* e *Caetano Borges*, ambos do regimento 4, porque tendo servido na columna sómente até o dia 28 de Maio, estão a salvo da responsabilidade na carnificina.»

Prosegue o sr. Henriques Secco fazendo outras considerações a este respeito, que por brevidade omittimos.

O sr. Henriques Secco occulta no seu livro os nomes dos officiaes que faziam parte da força, que cobarde e infamemente assassinou em Sandomil os 5 populares.

Pois diremos nós, que toda a força era commandada pelo major de infanteria 4, Eugenio Ribeiro de Almeida; a cavallaria 3 era commandada pelo capitão Francisco José Urbano de Carvalho; a infanteria 4 pelo capitão Manoel da Silva Freire; e a infanteria 16 pelo capitão João Maria Fradesso da Silveira.

Quando esta força militar regressou a Coimbra, o commandante do regimento de infanteria 4, José Jeronymo Gomes, dirigiu-lhe os maiores elogios pelos serviços que havia prestado, em uma ordem do dia datada de 1 de Julho de 1847; e este commandante não achou nem uma palavra para condemnar os sanguinarios e cobardes assassinatos que ella havia praticado em Sandomil!

Esses actos barbaros haviam sido a favor da Carta, da Rainha, e da *ordem*, e por isso em logar de crimes eram *virtudes* no entender da facção cabralina!

E admiram-se da aversão que o povo tinha colhido á maior parte do exercito!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ATHEISMO

Quando ha dias recebemos o novo periodico de Lisboa — *Os homens de hoje*—estava o nosso jornal para entrar no prélo, e por isso apenas podemos accusar a recepção d'elle, sem termos tempo de fazer algumas reflexões a seu respeito.

Examinando-o, porém, posteriormente causou-nos a mesma desagradavel impressão, que vemos que causou ao illustrado redactor do nosso collega do *Primeiro de Janeiro*.

Na primeira pagina dos — *Homens de hoje* vem o retrato do sr. Theophilo Braga, tendo na mão direita um facho, e na esquerda uma penna, sobre a qual irradia o seguinte distico—ATHEISMO —FEDERAÇÃO UNIVERSAL.

Isto vê-se, e ainda custa a crer que se venha proclamar o *Atheismo* como dogma do republicanismo!

Que divirjam os pareceres com respeito ás differentes religiões, que haja quem advogue a liberdade de cultos e a liberdade de consciencia, entende-se e explica-se; mas que se negue a existencia de um Ente Supremo, e que se faça d'isso bandeira para proclamar a republica, é o maior desvairamento a que póde chegar a razão humana!

Se algum intransigente monarchista se quizesse lembrar de um meio de prejudicar a propaganda republicana, de certo não podia achar melhor ideia do que ligar o *Atheismo* a esta forma de governo.

Valha-nos Deus com tal falta de critica e de bom senso!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A IMPRENSA E OS DUELLOS

Realisou-se o duello entre dois jornalistas de Lisboa, a que ha dias nos referimos.

As actas foram publicadas por alguns periodicos da capital, sem que esse facto condemnado pela razão e pelas leis vigentes merecesse de nenhum d'elles o mais insignificante reparo!

Em Lisboa apenas, que nós saibamos, foi censurado o duello pelo nosso collega do *Diario Civilisador*, por occasião de transcrever o artigo que ha dias publicámos com o titulo de — *A imprensa e os duellos.*

De modo que excede-se a imprensa periodica na polemica pessoal, e termina por calcar aos pés as leis, fazendo cada um justiça por suas mãos, e vem até gabar-se em publico do que pratica!

Que auctoridade fica tendo o jornalismo depois de repetidos factos como este?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA
DE
PERNAMBUCO

Os nossos compatriotas residentes no Brazil esmeraram-se em celebrar o tri-centenario do grande epico portuguez.

Já ha dias nos referimos ás manifestações do Gabinete portuguez de leitura do Rio de Janeiro, por occasião de accusarmos a recepção do seu estimavel brinde dos *Lusiadas*, que o mesmo Gabinete havia mandado imprimir em Lisboa.

Agora temos a mencionar o Gabinete portuguez de leitura de Pernambuco, que egualmente quiz prestar homenagem a Luiz de Camões, fazendo imprimir a collecção dos seus sonetos.

Acabamos de ser obsequiados com um exemplar d'essa explendida edição, que tem por titulo—LUIZ DE CAMÕES — SONETOS. — *Edição especial do Gabinete portuguez de leitura de Pernambuco, para commemorar o terceiro centenario do grande epico. — Em 10 de Junho de* 1880.

A impressão foi mandada fazer na acreditada *imprensa Portugueza*, do Porto, a qual se desempenhou dignamente d'essa incumbencia.

A edição é em formato de 8.º grande, e consta de XLVIII-286 paginas em papel superior. N'estas ultimas paginas vêm publicados os 286 sonetos de Camões, segundo a edição dos srs. Barreto Feio e Gomes Monteiro.

E' precedido o livro do bem conhecido retrato de *Camões e o Jau*.

As primeiras XLVIII paginas contem um muito erudito juizo critico ácerca de Camões, feito em Pernambuco pelo sr. A. de Sousa Pinto.

A directoria do Gabinete portuguez de leitura d'aquella cidade incumbiu ao sr. Sousa Pinto este estudo litterario, e o esclarecido escriptor mostrou que fôra acertada a escolha que d'elle fizera a illustrada directoria.

Segundo o ultimo relatorio tem o Gabinete portuguez de leitura de Pernambuco 521 socios accionistas e 214 socios subscriptores.

A directoria não se tem poupado a diligencias para augmentar a sua bibliotheca.

No ultimo anno obteve por compra 479 obras em 721 volumes, e recebeu de generosos donativos 826 obras em 1:235 volumes.

Com satisfação vemos que o nosso patricio e amigo o sr. Antonio Maia Pessoa, ha annos residente em Pernambuco, é quem contribuiu com maior numero de livros, offerecendo 147 obras em 172 volumes.

São numerosos os jornaes que recebe o Gabinete, sendo o maior numero d'elles do Brazil e Portugal, seguindo-se depois a França, Estados Unidos, Inglaterra, e Suissa.

Cumprimos o nosso dever agradecendo, muito penhorados, á digna directoria do Gabinete portuguez de leitura de Pernambuco, o magnifico exemplar da sua primorosa edição dos sonetos de Luiz de Camões.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ
(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

5 de Agosto de 1880.

Está finalmente terminado o grande pleito de que depende a prosperidade d'esta villa, e que desde o começo do anno nos trazia em continuo sobresalto e aborrecimento. Ao cabo de quasi tres dias o tribunal arbitral, que havia de julgar as pretensões da companhia dos caminhos de ferro portuguezes (vulgarmente conhecida por companhia do norte), deu-as por menos fundadas na justiça, reconhecendo ao governo o direito de contractar livremente com qualquer concorrente.

Está valido, pois, o contracto provisorio celebrado com a companhia da Beira; e quando, depois das 2 horas da tarde de hontem, o estalar dos foguetes avisou todos os figueirenses de que se decidira esta pendencia, favoravelmente ao governo e por isso á Figueira, creio que nenhum deixou de sentir no intimo que um passo mais acabava de dar-se no caminho do engrandecimento d'esta bonita villa, á qual o trabalho e boa vontade de seus filhos, aproveitando as condições naturaes garantirão um esplendido futuro.

Em seguida a *Philarmonica Figueirense* e a de Cantanhede, que se achava aqui ha dois dias, percorreram as ruas da villa seguidas de innumera quantidade de povo, atroando os ares constantemente centenares de foguetes.

Muitos dos navios ancorados no porto embandeiraram, e o mesmo fizeram bastantes casas particulares.

Nas duas praças haviam-se armado coretos, onde á noute as philarmonicas tocaram até hora bastante adiantada, queimando-se muito fogo de vistas e partindo a cada momento de diversos pontos da villa os foguetes denunciadores da alegria que por ella reinava.

Foram elles ainda que transmittiram a differentes pontos do concelho a boa nova, correndo para aqui muita gente das freguezias visinhas, e chegando pelas 10 horas da noute a philarmonica do Paião, que percorreu differentes ruas, alegrando os habitantes com os sons festivos do seu instrumental.

Illuminaram-se á noute bastantes casas particulares, os coretos das duas praças, um arco levantado na rua do Principe Real, e algumas repartições publicas.

Na madrugada de hoje muitos amigos particulares e politicos do deputado pelo circulo, o sr. dr. Lopes Guimarães (Antonio), que até final conclusão d'este negocio se havia conservado em Lisboa com os srs. Joaquim Antonio Simões e João José da Costa, incansaveis procuradores que a Figueira teve alli n'esta occasião, foram esperar estes cavalheiros a grande distancia, acompanhando-os depois n'esta villa até á casa da residencia dos dois primeiros (sahindo depois o sr. Costa para os Condados, onde habita), seguidos de grande concurso de povo e das musicas, havendo por vezes enthusiasticos vivas.

Navios e habitações conservam-se hoje embandeirados, e por em quanto regista-se com prazer que não tem havido alteração da ordem publica.

Hontem notou-se que os cavalheiros do partido regenerador se abstiveram de qualquer manifestação de regozijo. É de crer que por occasião da inauguração dos trabalhos (o que se espera breve) se deixem de lado todas as ideias de politica partidaria — que na opinião do maior numero é a desgraça d'esta terra—, e todos á uma festejem um acontecimento, que vem abrir nova época de prosperidade para esta villa e concelho, assim superior aos resentimentos de partido o amor pela terra natal.

—Na eleição de domingo ultimo foram votados para vereadores effectivos os srs. dr. Francisco Lopes Guimarães, Manoel Gaspar de Carvalho, José Assalino de Brito (minoria progressista da ultima camara), e José Henriques da Fonseca, Antonio da Costa Borges, Antonio Augusto da Cruz, e Antonio Pinto dos Santos; e substitutos os srs. José Dias dos Santos, João Cooke Carrington, José Lucas da Costa (da camara transacta, tambem), Fernando Pinto Simões, Francisco Gonçalves Curado, Joaquim Bento Pinto e José da Costa e Santos.

— Á falta d'assumpto deixem-me transcrever umas *calinadas* da *Correspondencia da Figueira*; e vão sem commentarios, que esses lhes têm sido feitos pelo *Commercio*, com o qual é o debique. Eil-as na sua simplicidade eloquente, e textualmente copiadas:

«... pergunta-nos se não temos um diccionario. Pois saiba que temos, sim sr., e tambem temos uma grammatica que nos vae servir para notarmos os erros crassissimos do collega.

«Ora attenda-nos por um pouco.

«O collega escreveu no mesmo numero, em que tanto nos censura, o seguinte:

= REUNIÃO — Consta-nos que *um* d'estes dias teve logar em casa do sr. F. uma reunião, etc.

«Então foi o dia que teve logar ou foi a reunião?

«Primoroso!»

É impossivel que os leitores não achem duplamente primoroso... Mais:

«Ainda mais abaixo escreve:

= S. THOMÉ DA FERREIRA. — Tevo (sic) hontem logar a pittoresca romaria de S. Thomé (note-se bem esta romaria do Santo) uma das mais concirridas (sic) que se fazem (note-se tambem este — que se fazem) n'este conselho (com um *s*).

«Ora quem escreve tantas asneiras em tão poucas palavras, póde atirar pedras aos visinhos.»

Um panegyrico aos poetas:

=... para justificarem os erros crassissimos não só deitaram toda a livraria abaixo para lerem os classicos, mas tiveram de recorrer aos poetas, que n'estas questões grammaticaes são as maiores auctoridades; todos sabem que, quando se quer justificar qualquer asneira na escripta se appella para *a auctoridade dos poetas*, foi o que fizeram os nossos sabios e fizeram bem.

«Com todo esse trabalho não lograram explicar-nos como é que S. Thomé da Ferreira foi a Roma, quer dizer, fez romaria.

«Estudem, estudem e depois venham para cá.»

!!!......

NOTICIARIO

Exequias em Oliveira do Hospital. — Sabemos que vão celebrar-se em Oliveira do Hospital, no dia 28 do proximo Setembro, exequias solemnes, suffragando a alma do mais illustre filho d'aquella terra, o digno par do reino e vice-presidente da relação de Lisboa, o sr. Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, ultimamente fallecido na capital, no dia 8 de Julho.

O orador encarregado da oração funebre, que depois correrá impressa, é o sr. padre Garcia Diniz, um dos primeiros ornamentos da nossa tribuna sagrada.

São promovidas as exequias por uma commissão, sendo todas as despezas feitas pelo nosso amigo o sr. bacharel Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa, que assim o quiz, e que pela muita amisade que sempre votou ao illustre finado, lhe rende por este meio o ultimo preito da sua dedicação e saudade.

Eleições. — Por decreto de 29 de Julho se mandou proceder no dia 5 de Setembro ás eleições supplementares nos circulos de Arcos de Val de Vez, Montalegre, Soure, Coimbra, Arganil, Pinhel, Certã, Pombal, Lisboa (2.º), Lisboa (5.º), e Ponta Delgada.

A Palavra. — O nosso collega do Porto, a *Palavra*, entrou em o 9.º anno da sua publicação. Damos-lhe por isso os parabens.

Noticias de Lisboa. — O vapor *London* trouxe de Londres 60:000 libras para o governo, como parte do ultimo emprestimo.

— Foi nomeada uma commissão composta do sr. Palmeiro Pinto, presidente: Macieira, Ricca, Formigal, Gonçalves Vianna, Lopes Botelho, encarregada de estudar e propôr a reforma de legislação relativa aos cereaes.

Parabens. — O sr. Eduardo Frederico Cavalleiro Melchiades, de edade de 15 annos, filho do nosso estimavel amigo o sr. José Melchiades Ferreira Santos, livreiro d'esta cidade, terminou os seus preparatorios, tendo feito este anno os exames do curso completo de desenho, introducção, e 1.ª e 2.ª parte de mathematica.

Damos ao sr. Melchiades sinceros parabens.

Montemor-o-Velho. — A pedido publicamos o seguinte:

«Dá licença, sr. redactor? Posso entrar? Sim? Obrigado, vou cumprir uma missão sagrada, vou dar a Cesar o que é de Cesar.

Salvé! amadores dramaticos montemorenses! O vosso ensaiador vos sauda! Salvé intelligentes discipulos da arte dos Talmas. Soubestes elevar-vos á altura do Capitolio. Os *Trapeiros de Lisboa* foram a vossa gloria na noute do 1.º d'Agosto! A illustrada plateia applaudindo-vos cumpriu com o seu dever. Todos bons! Todos sublimes!

Nada mais ha a desejar! Santos, e Tasso; Taborda, e Antonio Pedro, não teriam pejo em apertar-vos a mão, como filhos da arte dramatica. Se gloria tem o poeta que cria, gloria tem o actor que interpreta creando.

O sr. Bastos, auctor do drama, deve estar orgulhoso da sua obra, sabendo que tão fielmente foi executado pelos amadores montemorenses, tão justamente apreciado por uma plateia illustrada.

Desde o criado até ao principal personagem do drama nada ouve a desejar. As creanchinhas que fizeram as duas comedias — *Ispa essa farpela* — e *V. ex.ª desculpe*, tiveram a platea em continua hilaridade! Melhor não póde ser. Diga-o o publico. De creanças de 12 annos não é crivel tanta verdade, nem tanto talento. Estes botõesinhos em flôr hão de dar perfumes odoriferos a seus conterraneos.

O theatro achava-se lindamente adornado, devido ao bom gosto e grande vontade do progresso da sua terra. Foi uma noute de gloria para os que prezam o bom, o util, e o agradavel.

A todos agradeço, e em particular aos meus collegas Joaquim Maranha e Joaquim Lopes Pessoa, que por obsequio especial tomaram parte n'esta recita. De vós todos amigo e mt.º obr.º — *Juan Nuñez*.»

Imposto do sello. — No logar competente annunciamos a venda da lei e regulamento do sello, na livraria Popular, d'esta cidade.

Governador de Moçambique. — Foi concedida a exoneração ao sr. Francisco Maria da Cunha do logar de governador de Moçambique, sendo nomeado governador interino o nosso patricio o sr. Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, que era secretario geral.

ANNUNCIOS

VENDA DE QUINTA

1 CONVINDO O PREÇO, vende-se em praça particular, para pagamento de divida, a quinta das Malhadas, pertencente a Antonio Simões. É muito proxima da cidade, tem lindas vistas e em muito boas condições hygienicas.

E' lavra o illm.º sr. Basilio Augusto Xavier de Andrade, com quem confronta com a quinta da Varzea. Tem agua nativa, casa de habitação, terra de semeadura, muitas arvores de fructo, algumas oliveiras e vinha, e bastante terreno para plantação da mesma.

A praça é no dia 15 do corrente mez, pelas 10 horas, no estabelecimento de Martins Ferreira, rua do Visconde da Luz, n.º 43.

Convindo póde o comprador ficar com parte do dinheiro.

EDITAL

2 A JUNTA DOS REPARTIDORES da contribuição industrial do concelho de Coimbra faz publico, que por espaço de dez dias, que hão de findar em 13 do corrente, se acha exposta á reclamação a matriz da contribuição industrial do corrente anno, nos termos dos editaes publicados e affixados nos logares do costume.

Coimbra 28 de Julho de 1880.

O presidente da junta

Antonio Maria de Sousa Bastos.

EDITAL

3 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, terá logar uma arrematação verbal de 20 milheiros de telha e 3 milheiros de tijolo para o edificio dos paços do concelho.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara todos os dias, não sanctificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra secretaria da municipalidade, 4 de Agosto de 1880.

O presidente,

Lourenço d'Almeida Azevedo.

PRAÇA DE TOUROS
NA
MEALHADA
Domingo 8 d'Agosto de 1880

4 GRANDE E EXTRAORDINARIA corrida de 8 bravissimos touros em beneficio de José Maria Salta, sendo bandarilhados por distinctos amadores da arte tauramachica.

As 4 e meia horas da tarde, logo que compareça no seu camarote a dignissima auctoridade, entrarão na arena os exm.os srs. lidadores:

Cavalleiros.—A. F. A., Luiz Antonio Martins, e D. Antonio Galveias.

Bandarilheiros.—A., F., J., A., R., Peixinho.

Forcados. — José Eduardo Queiros, José das Neves, Antonio Martins de Miranda, J. P. D. Pedro e D. Francisco de Mello e Castro.

Durante a corrida, a musica *Mealhadense* tocará lindas e variadas peças do seu reportorio.

PREÇOS

Camarotes, 3$000 réis. — Sombra, 300 réis. Sol, 160 réis.

CONCURSO

5 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, o partido de medico e cirurgia do concelho de Taboaço, ao qual são admittidos os facultativos da Universidade e os das escolas de Lisboa e Porto. O ordenado da camara é de 350$000 réis, tendo além d'este uma gratificação de 50$000 da Associação de Soccorros Mutuos existente na séde do concelho.

O pulso é regulado conforme a tabella e mais condições patentes na secretaria da camara. Os concorrentes deverão apresentar documentos das suas habilitações.

Taboaço, 1 de Agosto de 1880.

O escrivão da camara,

Augusto da Trindade Fonseca Proença.

CONTRA-ANNUNCIO

6 A VENDA DAS CASAS da rua Direita, que estava annunciada para o dia 8 do corrente, fica suspensa até á publicação de novo annuncio.

DECLARAÇÃO

7 AINDA NÃO imaginei sair da cadeira d'esta freguezia para outra qualquer, e muito menos para a da Lamarosa.

Estejam pois descançados os srs. concorrentes áquella cadeira; arranjem-se como quizerem ou poderem, mas não propalem sandices menos proprias de professores que se prezam, com o fim de comprometter collegas amigos, aliás terão de responder pela sua inexperiencia.

Eiras, 6 de Agosto de 1880.

Leonardo Correia Pessoa.

ATTENÇÃO

8 PEDE-SE ao sr. commissario de policia d'esta cidade, que providencie para que chegue á mão de sua dona uma medalha de ouro, que pertencia a D. Umbelina de Andrade, e que tendo-lhe sido furtada por uma criada, esta a foi vender a Joana, adela, da rua das Fangas.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

9 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

IMPOSTO DO SELLO

Carta de lei de 22 de Junho de 1880, seguida das tabellas annexas ao regulamento de 14 de Novembro de 1878 já modificados em harmonia com as alterações feitas pela referida lei.

10 VENDE-SE na Livraria Popular, 58 rua do Visconde da Luz, 62, Coimbra — Preço 120 réis.

Editos de 20 dias
1.º annuncio

11 PELO JUIZO de direito d'esta comarca de Coimbra e cartorio do escrivão abaixo assignado, se ha de proceder á venda em hasta publica no dia 22 do proximo mez d'Agosto, por 10 horas da manhã e á porta do tribunal judicial, na travessa da Trindade, do seguinte: — Uma propriedade denominada a *Barroca*, no limite de Sernache dos Alhos, que se compõe de casas nobres, pateo, celleiros, adega com lagar para vinho, cavallariças, moinho e cerca com laranjeiras, e que confronta do nascente com fazenda do dr. Barros, sul e poente com estrada, e vae á praça em 4:000$000 réis.— Esta propriedade pertence aos herdeiros de Francisco Bernardes Saraiva, morador que foi na mesma, e vae a praça por deliberação dos interessados maiores e dr. curador geral dos orphãos n'esta comarca, por não ser possivel a divisão da referida propriedade pelos mesmos interessados.

Coimbra 30 de Julho de 1880.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão

Severo Sabino dos Santos.

DINHEIRO A JUROS

12 ESTÁ NO DEPOSITO PUBLICO d'esta cidade 1:100$000 réis, pertencente aos orphãos, filhos de José Dias de Paiva. Quem o pretender a juro póde contractar com este individuo, que mora Fóra de Portas.

Massa do fallecido Adelino Augusto da Silva
Arrematação

13 NO DIA 10 do corrente, na sala da associação commercial d'esta cidade, na rua do Visconde da Luz, pelas 11 horas da manhã, serão arrematadas, convindo o preço, as dividas á massa do fallecido Adelino Augusto da Silva, bem como outros effeitos, que estarão patentes no acto do leilão.

São tambem convidados todos os srs. crédores á dita massa a reunirem-se n'aquelle local no mesmo dia e hora, a fim de se proceder ao rateio do dinheiro em caixa.

Coimbra, 2 d'Agosto de 1880.

A commissão liquidataria

Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.
Augusto da Silva Teixeira.

14 ACHA-SE n'esta cidade um rapaz, que está habilitado para dar primeiras escolas a meninos e meninas. Tambem se presta a ir ás casas. Ensina com pouco interesse. Quem pretender dirija-se á travessa da rua Nova, 8.

DESPEDIDA

15 MARIA ISABEL DE MELLO e Antonio de Meirelles Garrido, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, despedem-se por este meio de todas as pessoas das suas relações, confessando-se summamente penhorados pelas provas de interesse que têm recebido de todos.

No seu regresso a Coimbra contam poder agradecer pessoalmente.

CALÇADO DE LISBOA
DA
FABRICA GOMES & FILHOS
DEPOSITO EM COIMBRA
10 — RUA DA CALÇADA — 14

16 VENDE por miudo calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

POMADA DO DR. QUEIROZ

17 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

18 SORTIMENTO de lãs modernas para vestido.

Pompadours para enfeitar.

Setinetas pompadours para vestido a 360 réis o metro.

Linhos para vestidos.

Chapeus de senhora para visita e para praia.

Sombrinhas, laços, gravatas e outros artigos de moda.

Chapeus de palha para homem a 400, 600 e 700 réis.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

19 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,

Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3445 | Terça feira 10 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

PERSEGUIÇÃO Á IMPRENSA

O nosso collega de Lisboa o *Commercio de Portugal* diz no seu numero de sabbado o seguinte:

«O nosso collega do *Trinta* acaba de ser querellado pelo ministerio publico. É uma vergonha que estes factos se dêem em pleno seculo XIX. É um escandalo semelhante prepotencia. Por hoje registramos o facto apenas; ámanhã ou depois havemos de ser mais explicitos e rigorosos. Fiquem descançados que não perdem com a demora.

Ahi vae o auto de corpo de delicto:

«Excellente defeza, não ha duvida!... As «folhas regeneradoras não esclarecem as con«veniencias da tratada d'Africa, não dizem «quaes os fructos opimos que advirão a Por«tugal com a execução d'essa absurda e odio«sa tratada, não apontam quaes as compensa«ções que Portugal obtem das enormes e ve«xatorias concessões que faz aos inglezes, por«que não podem apontar uma unica convenien«cia, um só fructo, a mais insignificante com«pensação!

«Os defensores da tratada d'Africa, incluin«do o official de marinha Carlos Testa, apre«sentam como argumento em favor d'essa ini«quidade, que Portugal já por outros tratados «fez aos inglezes concessões mais onerosas pa«ra os portuguezes!... Olhem que novidade!

«Isso prova simplesmente que a monarchia «e os seus ministros têm atraiçoado Portugal «em proveito dos estrangeiros. Ora, porque «houve um rei da casa de Bragança tão im«becil que doou Bombaim aos inglezes, e ou«tro (João VI) que lhes concedeu quanto el«les quizeram, havemos de seguir hoje o exem«plo d'esses reis cretinos?

«Triste e contraproducente defeza, srs. re«generadores das tratadas!»

E por isto persegue-se a imprensa e querella-se um jornal!

Onde nos levam, senhores monarchicos?»

Isto vae magnifico! Por uma parte ha um governo regenerador, que faz um tratado com a Inglaterra, todo em beneficio d'essa nação e sem compensação alguma para Portugal; e pela outra ha um governo chamado progressista, que não contente de apresentar ás côrtes para ser approvado o tratado famoso, pretende agora amordaçar a imprensa, que analysa e censura com a devida independencia esse negocio e outros identicos!

Custa-lhes ouvir as verdades? Pois tenham paciencia, que as hão de ouvir todas.

Sim, senhores! A maior parte dos tratados com a Inglaterra têm sido feitos por ministros imbecis, se não traidores! E' uma verdade incontestavel, que nenhuma perseguição será capaz de fazer negar.

Houve um rei da casa de Bragança, que doou do modo o mais indigno Bombaim aos inglezes. E não doou só esse territorio, mas tambem doou Tanger; e tudo desaforadamente, sem ao menos convocar os tres estados do reino, para lhes pedir a approvação d'esse acto, que sem isso era illegalissimo!

Estavamos reservados para ver no anno de 1880 em Portugal um governo intitulado liberal e progressista, perseguir quem afoutamente quizer contar esses negros feitos dos governos absolutos e outros dos governos liberaes, como elles se praticaram.

Pelo artigo 2.º do tratado de 23 de Junho de 1661 foi concedido ao rei da Grã-Bretanha, e aos seus herdeiros e successores, a cidade e fortaleza de Tanger, com todos os seus direitos, proveitos e territorios e quaesquer pertenças; e o dominio tanto util, como directo, pleno e absoluto, e o supremo poder da mesma cidade e fortaleza e dos sobreditos territorios, com os seus direitos reaes, livre, plena, integral e absolutamente.

Era n'esse tempo governador de Tanger D. Fernando de Menezes, conde da Ericeira, o qual tendo recebido ordem da rainha regente para entregar aquella cidade e fortaleza aos inglezes, pediu á mesma rainha que o dispensasse d'isso.

Tornou ella a escrever-lhe, promettendo-lhe o titulo de marquez do Louriçal, e outros despachos, se ficasse até se executar o que se lhe ordenava, insinuando-lhe o seu desagrado e que nomearia outro que não podesse fazer esse reparo; ao que este patriotico governador respondeu, que usaria da segunda permissão, e entregaria a praça ao governador portuguez, que a rainha nomeasse.

Com effeito foi logo nomeado D. Luiz de Almeida, a quem a rainha prometteu o titulo de conde de Avintes e outras mercês.

Foram os inglezes a Tanger com uma poderosa armada; e como conquistadores metteram grosso presidio no castello antigo e no novo, que defendia o desembarque, saqueando os soldados o que os moradores tinham. Mandaram recolher na sé os conegos, os frades de S. Domingos, e os clerigos que havia na cidade, e tiraram todas as imagens e vasos sagrados de tres ermidas e do convento.

Por fim embarcou-se o novo governador D. Luiz de Almeida com a sua familia, e toda a mais gente com a pouca bagagem que se lhe permittiu levar, continuando assim o despejo de mais de seis mil pessoas que havia na cidade.

Tal foi a triste sorte que teve Tanger, que tanto havia custado a adquirir aos antigos portuguezes, na épocha da dynastia d'Aviz!

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Quando D. João VI, então principe regente, saiu de Lisboa para o Brasil, os dois continentes da Europa e da America se achavam fechados ao commercio inglez; e já em Inglaterra começava a desenvolver-se uma revolução espantosa entre os fabricantes e seus operarios por falta de occupação ou emprego, a qual de certo viria a ter bem funestos resultados se tão promptamente lhe não abrissemos os nossos, e assim a livrassemos da grande catastrophe que a estava ameaçando. Então ainda nós eramos, proporcionalmente fallando, uma das mais ricas nações, apezar de já termos muito decahido do que antes tinhamos sido no ministerio do portentoso Pombal.

Além da grande riqueza que muito particulares possuiam, e uns tinham em fundos, principalmente estrangeiros; outros em numerario, em suas casas; e outros em fim em giro de commercio; havia em Portugal muitas centenas de fabricas de tudo quanto era necessario não só para o uso mas até mesmo para o luxo de um povo. Suppriam ellas quasi as precisões de toda a população portugueza nas quatro partes do mundo, e se algum adjutorio se recebia ainda das manufacturas estrangeiras, consistia este simplesmente em algumas fazendas de lã, e algumas de linho, conhecidas pelos nomes de *bretanhas*, *crés*, *hollandas*, e *aniagens*.

As nossas sedas já emparelhavam com as melhores que se faziam em outras partes; e quasi toda a população pobre, que sobejava a outras occupações, se empregava em fabricar alguma cousa, de sorte que talvez a mendicidade de Portugal n'aquelle tempo fosse inferior á de outra de qualquer parte da Europa, em proporção da nossa população. Tinhamos, finalmente, um grande numero de navios mercantes, e para os defender e auxiliar ainda a nossa marinha de guerra constava de trinta e tantas embarcações, em que entravam naus, fragatas, brigues, cutters, etc.

Em taes casos, e em tal posição, como esta em que nos achavamos, que deveria ter feito o governo portuguez, se fosse illuminado e prudente, quando chegou ao Brasil? Deveria ter legislado segundo as circumstancias politicas do tempo, tendo sempre em vista a conservação da propriedade e prosperidade de que estavamos de posse, sem nunca as procurar abandonar a calculos cobardes, ou a terrores prematuros. Devia, portanto, resistir com energia e dignidade a fazer tratados de commercio em tal posição e em tal épocha, em que os destinos do futuro eram tão duvidosos, ou incertos; e quando algum em fim se resolvesse a fazer com Inglaterra, lhe devia ter dictado as condições, porque então estava bem no caso de fazer o que quizesse.

Com effeito se o governo residente no Brasil conhecesse bem as vantagens da sua situação, o resultado necessario seria o terem os inglezes concordado em quanto elle lhes propozesse, com tanto que lhes deixasse desembarcar seguramente as suas tropas em Portugal, e assim podessem contar com a nossa firme e sincera cooperação.

Tinham então os inglezes a absoluta necessidade de combater os francezes na peninsula para não serem obrigados a dar-lhes batalhas ás portas de Londres, uma vez que Napoleão tão terrivelmente os ameaçava de perto; e por isso andavam já pagando com mão larga em todas as partes da Europa, a quem os promettia ajudar. E n'este caso, quaes seriam as concessões que elles não estariam promptos a fazer-nos se d'elles as tivessemos exigido? Mas, sendo isto então geralmente visto n'esta luz por todos os que tinham olhos para ver o que actualmente se passava, desgraçadamente para nós, só a esta luz foi cego o governo portuguez no Brasil.

A mesma cegueira e a mesma demencia caracterisavam o governo secundario que nos tinham deixado em Lisboa. Sem nenhum custo o exercito de Junot occupou todo o Portugal; e o que é mais notavel, até sem desgosto dos seus abandonados habitantes.

Os portuguezes enfastiados da corrupção, da inepcia, e até da cobardia da côrte e do governo, que tão desairosamente os tinham desamparado na hora da infelicidade e do perigo, e os tinham, por assim dizer, forçado a procurar no inimigo uma protecção que em seu proprio governo não haviam encontrado, longe de olharem a fugida da côrte e a occupação franceza como duas grandes calamidades, antes as consideraram como um porto de asylo, e salvação. Assim se explicam a satisfação, o socego, e até a boa vontade com que por toda a parte foram recebidas as tropas francezas, atravessando e viajando por todo o Portugal com tamanha segurança como se caminhassem por França.

Nem se diga que eram só os *denominados* jacobinos portuguezes que assim receberam os francezes; era todo o povo, e eram todas as classes de habitantes; e este facto mostra com toda a evidencia o desgosto geral da nação, e desprezo que toda ella tinha por um governo e por uma côrte imbecis que, depois de haverem commettido todos os desacertos e dilapidações imaginaveis, acabaram por vergonhosamente a desamparar.

O gabinete francez, ou para melhor dizer, Napoleão, não se soube porém aproveitar de tão felizes circumstancias; sim, circumstancias taes, e tão favoraveis, que, se fossem bem aproveitadas teriam sem duvida transtornado por uma vez não só o estado actual da peninsula, mas a politica actual da Europa.

(Continuar-se-ha).

Pelo artigo 11 do já referido tratado de 23 de Junho de 1661 foram cedidos para sempre ao rei da Grã-Bretanha e seus herdeiros e successores, o porto e ilha de Bombaim nas Indias orientaes, com os mesmos direitos e garantias como lhe tinham sido doadas a cidade e fortaleza de Tanger.

O governador da India, Antonio de Mello e Castro, empregou todas as diligencias para não entregar a ilha aos inglezes, e poupar essa grande vergonha e affronta para Portugal.

Em occasião opportuna havemos de publicar na integra a patriotica e muito interessante carta do referido governador dirigida ao rei, com data de 28 de Dezembro de 1662 — o que hoje não fazemos por falta de espaço.

De nada isso valeu, porque lhe foram mandadas ordens regias em 8 de Fevereiro de 1664, e outras em datas posteriores, para que cumprisse o que se lhe havia determinado.

E assim para poder casar a infanta D. Catharina com o rei de Inglaterra Carlos II, lá estão ainda hoje os inglezes com a magnifica e importantissima cidade de Bombaim!

Este tratado feito com a Inglaterra, assim como os de 1703, 1810, e outros como elles verdadeiramente leoninos, só o governo inglez os podia obter de ministros portuguezes traidores á patria, ou sem amor algum nacional.

E no entanto tem havido ministros tão indignos n'este paiz, que a tudo se tem prestado em beneficio da Inglaterra e grave prejuizo da nação portugueza!

Se a isto se não póde chamar traição e traição infame, não sabemos quando este epitheto possa ser mais justamente applicado.

Ainda n'este seculo se quizeram os inglezes apoderar de Macau, de Goa, e da Madeira.

Ainda em 1839 o ministro inglez em Lisboa, lord Howard de Walden, dirigia successivas notas ameaçadoras e de exigencias iniquas ao governo portuguez, ás quaes lhe respondia com a energia devida o presidente do conselho e secretario dos negocios dos estrangeiros, barão da Ribeira de Sabrosa, um dos rarissimos ministros patriotas e independentes, que tem tido Portugal.

Ainda o governo inglez, para se vingar da independencia do ministerio do barão da Ribeira de Sabrosa, conseguia pela sua influencia no paço, que a rainha D. Maria II demittisse o referido ministerio, substituindo-o pelo outro governo subserviente de 26 de Novembro do mesmo anno.

Se fôr preciso não teremos duvida de aqui publicar a minuciosa historia d'essas provas da *lealdade* da nossa *mais fiel alliada!*

Quer o actual governo amordaçar a imprensa para ella não publicar as torpezas, tanto dos governos absolutos, como dos governos falsamente liberaes?!

Pois engana-se completamente. Os ministros hão de sair com ignominia do poder, e a imprensa ha de cá ficar independente e livre.

De nada valeu ao atrabiliario ministerio de 1850 a odiosa *lei das rolhas*.

Essa lei draconiana publicou-se; mas passados apenas sete mezes foi expulso do poder o governo que a propozera em côrtes; e o ministro, principal auctor da mesma lei, viu-se obrigado a fugir para fóra do reino.

A historia é esta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PHILOXERA

Publicamos em seguida uma representação da camara municipal d'esta cidade, pedindo providencias ao governo por causa do phyloxera, que com justos fundamentos se receia que se desenvolva n'este districto.

Por essa representação se vê o desprezo a que o governo está lançando os interesses vitaes da viticultura d'este concelho de Coimbra e de todo o districto, não tratando de fazer cumprir as disposições da lei de 16 de Junho ultimo, as quaes estão sendo letra morta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«SENHOR!—Ha aproximadamente um mez que a população d'este concelho foi sobresaltada pela noticia de que o phyloxera vastatrix fôra descoberto na cêrca de S. Bento. E quasi no mesmo dia era publicada a lei de 16 de Junho de 1880, que, entre muitas disposições de subido alcance providenceia sobre o modo por que devem proceder os postos districtaes de tractamento e os proprietarios no caso de ser uma região indemne invadida pelo phyloxera.

A existencia do pernicioso insecto na cêrca do Jardim foi infelizmente levada á evidencia; e o exame, a que nos vinhedos circumvisinhos procedeu o inspector do phyloxera, o agronomo districtal e o director do Jardim Botanico, demonstrou, que a molestia existe apenas, além d'aquelle ponto, em tres quintas para onde se transportaram bacellos ou barbadas da cêrca de S. Bento.

Pareceu a todos que n'estas circumstancias se daria cumprimento ao § 2.º do art. 5.º da lei de 16 de Junho, empregando-se os meios de extincção, cuja utilidade alli está consignada, e que são os unicos de que racionalmente se póde na actualidade esperar beneficio para uma região recentemente invadida, e principalmente quando ella dista mais de 100 kilometros do ponto d'onde a molestia foi importada. Pois não aconteceu assim!

No intuito de salvar uma escola de viticultura em que ninguem aprende, empregaram-se apenas umas fracas injecções de sulfureto de carbone, que talvez permittam á vinha do Jardim alguns annos de vida miseravel, mas que de certo consentem ao phyloxera proseguir a campanha de destruição que alli encetou, e que tão adeantada leva nos ricos vinhedos do Douro.

No momento, pois, em que a população d'este concelho vê em risco o seu melhor elemento de riqueza, e em quanto é tempo de aproveitar as sabias disposições da lei de 16 de Junho, a camara municipal de Coimbra vem mui respeitosamente pedir a vossa magestade que se digne ordenar o rigoroso cumprimento d'uma lei; que póde salvaguardar grandes interessss d'este concelho e da importantissima região vinhateira que o cerca.

Deus guarde os preciosos dias de vossa magestade como todos hemos mister.

Coimbra e paços do concelho, 4 d'Agosto de 1880.

Lourenço d'Almeida Azevedo, presidente —*Manoel d'Almeida Cabral*—*José Libertador Magalhães Ferraz*—*Augusto Pinto da Costa Salema*—*José Baptista Pombeiro*—*Joaquim Maria Martins*—*Jacinto Alberto Pereira de Carvalho*.»

Para a historia do jornalismo

Terminada a guerra civil em 1834 pronunciou-se cada vez mais a divisão no partido liberal, tendo cada uma das parcialidades os seus orgãos na imprensa.

No Porto publicou-se o *Artilheiro* e o *Periodico dos Pobres do Porto*, representantes do partido conservador, ou cartista; e o partido progressista, depois chamado setembrista, tiveram a *Vedeta* e o *Athleta*.

Quando o ministro da justiça Costa Cabral foi ao Porto proclamar a Carta Constitucional em Janeiro de 1842, trataram de se unir na opposição os setembristas, cartistas dissidentes e miguelistas. Essa alliança ficou-se chamando *Coalisão*.

Para representar essa politica no Porto fundou José Vieira de Carvalho, de accordo com Antonio Bernardo Ferreira e Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães um jornal com o titulo de *Coalisão*. A responsabilidade e redacção ficaram a cargo de José Joaquim Gonçalves Basto.

A *Coalisão* fazia uma guerra tenaz ao governo cabralista, e por isso foi repetidas vezes perseguida pelas auctoridades do Porto.

Ainda nas eleições de 1845 esse jornal combateu valentemente as inauditas violencias e arbitrariedades do governo para suffocar a vontade popular.

No mesmo anno de 1845 deixou de se publicar a *Coalisão*; mas o incansavel José Joaquim Gonçalves Basto fundou em seguida o *Nacional*—nome que anteriormente tinha tido em Lisboa outro jornal muito importante, de que era proprietario Vicente Gonçalves Rio Tinto.

O *Nacional* do Porto coadjuvou activamente a revolução popular de Maio de 1846; e quando em Outubro do mesmo anno se organisou no Porto a junta provisoria, para dirigir a resistencia ao governo cabralista de Lisboa, era esse periodico o orgão official da junta.

Subjugado o paiz com o auxilio de tres nações estrangeiras, continuou o *Nacional* na sua guerra á prepotencia do cabralismo.

No anno de 1850 era um dos redactores do *Nacional* o sr. Antonio Alves Martins, hoje bispo de Vizeu. A elle são attribuidos os famosos artigos dos n.os 85 e 86 do mesmo periodico, de Abril d'esse anno.

Foi por causa d'elles chamado ao jury o editor José Joaquim Gonçalves Basto; fazendo ahi uma brilhante oração em sua defeza o advogado Rodrigo Nogueira Soares; e dando em resultado ser absolvido o editor por unanimidade.

No mesmo anno de 1850 passaram os periodicos por uma grave crise.

O governo, de que então era presidente o conde de Thomar, para amordaçar o jornalismo propoz a famosa e odienta *lei das rolhas*; cujas disposições e penalidades eram verdadeiramente draconianas!

Apezar da proposta soffrer muitas modificações na camara dos pares, não deixou a *lei das rolhas* de tornar difficillima a publicação dos jornaes, já pelas avultadas caução que se lhes exigiam, já pela insupportavel dureza das penas, que facilmente podiam arruinar as mais solidas emprezas jornalisticas.

José Joaquim Gonçalves Basto era energico, mas falto de meios, e por isso dirigiu-se a alguns amigos para lhe emprestarem os 2:000$000 réis indispensaveis para o deposito exigido, a fim de se poder continuar a publicação do *Nacional*; e com magua viu que o não coadjuvaram com essa quantia!

Não podendo, por isso, continuar a publicar o *Nacional*, lançou ainda assim mão de um expediente para não ficar calado perante as prepotencias do governo cabralista.

Deu ao periodico a fórma de livro, publicado em successivas cadernetas, tendo o seguinte titulo — *Proh pudor!.. — Historia dos dois mundos, ou collecção de cartas politicas, por José Joaquim Gonçalves Basto; coadjuvado por politicos e litteratos distinctos.* — Porto, typographia de José Joaquim Gonçalves Basto, largo do Corpo da Guarda, n.º 106 — 1850.

Este episodio da publicação do *Nacional* do Porto é hoje geralmente desconhecido; e não sabemos da existencia em Coimbra de outro exemplar da referida publicação, além d'aquelle que possuimos.

Constava de cartas politicas de Lisboa, Madrid, Paris, Londres e outras localidades.

Vamos, portanto, publicar a interessante *introducção* da *Historia dos dois mundos*, (fórma encapotada da publicação do *Nacional*), para que se veja com que difficuldades luctou o patriota Gonçalves Basto.

«Morreu hontem a imprensa progressista do Porto; morreu quando mais necessario era que vivesse! A ultima lei d'imprensa denota o ruim proposito da parte do governo de continuar a seguir rumo pela vereda do abuso e do crime, do desperdicio e da perdição, da violencia e do despotismo. Denota mais que a imprensa livre lhe servia d'estorvo e ás vezes o atava, que sempre o affrontára e que elle a temia. Denota tambem que a morte da imprensa que elle com tanto empenho e com tanto risco procurara, e que era um projecto, um feito em que se resumiam todos os seus mais ardentes desejos, seria o signal certo de novas atrocidades, o principio d'uma nova época toda de crueis desgraças e de horrorosas negruras. Convinha-nos por tanto evidentemente a nós, povo, frustrar-lhe tão damnado, tão ruim intento. Nós estavamos promptos, offerecemo-nos com tudo o que podemos; mas de nada valeu isso. Mataram-nos sem que ninguem nos acudisse, quando mais razão havia para que vivessemos, e quando o perigo nos tinha dado novas forças, novo alento e vigor!

Não se creia que ignoramos que isto já nada nos póde aproveitar, — decretou-se e aceitou-se a nossa morte, bem mortos estamos, —mas quizemos deixar lembrado e registrado este facto, como um protesto solemne contra a violencia e despotismo, e como um documento irrecusavel de que pugnámos a prol das liberdades patrias até ao ultimo momento que nos deixaram de vida.

Obscuros soldados eramos nós nas batalhas continuamente feridas da imprensa, mas não nos accusa a consciencia de não termos em todas as occasiões ainda as mais difficeis, desprezando o perigo proprio para acudir ao commum, empenhado todas as nossas forças e esforço n'esta perpetua lucta que tão travada anda entre os povos e o poder. Acima de todas as considerações puzemos sempre o nosso dever como jornalistas conscienciosos e independentes. A nossa missão cumprimol-a o melhor que nos foi possivel. Nunca nos acobardaram receios, nunca nos emmudeceu o terror. A nossa voz ouviu-se sempre, e talvez mais forte e retumbante quando o despotismo era mais activo e violento. Não o dizemos para armar aos louvores, mas para nos darmos esta pequena satisfação a nós mesmos. O homem probo e honesto folga d'examinar a sua vida, e de vêr, d'evidenciar-se a si proprio a pureza da sua consciencia. A nossa está socegada e tranquilla, porque não ha na nossa vida nem um só acto que nos desconceitue ou deshonre. Temo-nos conservado no meio do mundo tão limpos e virgens de todas as vergonhas e infamias que por ahi vão, como a mais recatada e candida donzella a quem o empestado halito do vicio ainda não empanou as faces pudibundas.

Se alguem o podesse duvidar dar-lhe-iamos duas provas,—só duas,—mas essas tão cabaes, tão impugnaveis que a duvida se converteria infallivelmente para nós n'um triumpho. São as nossas obras que ahi estão publicas e que todos pódem examinar se quizerem admiral-as. É tambem a sanha e o odio do poder que nos tem perseguido, a nós mais do que a nenhum dos nossos collegas.

São os inimigos os mais certos avaliadores dos merecimentos dos contrarios, porque contam as façanhas d'estes pelas injurias que recebem, as quaes difficilmente esquecem. Sempre os melhores pregoeiros da fama propria foram os odios alheios. Parece-nos, por tanto, que não devemos receiar o juizo nem de presentes nem de futuros.

Se o poder nos tem dado a honra e a gloria da perseguição é sem duvida, porque a guerra que lhe moviamos não era para desprezar. Quando o touro no curro se torna mais furioso é quando a farpa lhe entrou mais pela carne dentro e a dôr foi mais aguda e mais pungente. Podemos, pois, com razão concluir d'aqui, que, com quanto nunca passassemos de fracos soldados razos na milicia jornalistica, não eram todavia os nossos serviços tão inuteis, nem,—não diremos o nosso valor,—mas a nossa fortuna tão mesquinha que o inimigo, descubrindo as feridas, se não mostrasse de nós bem molestado.

Mas tudo isso já lá vae,—já nos não restam senão gratas lembranças dos tempos que passaram, e do que então tão gostosos fizemos pela patria e pela liberdade; agora seremos como o velho guerreiro a quem deram a baixa por unica recompensa de todos os seus trabalhos, mas que apesar de tudo, ainda encontra prazer em recordar-se e contar os seus honrosos feitos. A nós não nos deram baixa, — agora é que nós estamos na edade do vigor, na edade de servir,—cahimos, porém, em poder do inimigo, somos captivos da lei repressiva da liberdade d'imprensa, — exigiam pelo nosso resgate dois contos de réis, — e não houve quem nos remisse por tão pouco! Os nossos illustres cabos de guerra, com bem magoa o dizemos, vão-se deixando dominar da mesquinha paixão do seculo, andam já d'elles esquecidas as virtudes civicas; ou lhes morreram as crenças no peito, ou trocaram de bom grado a gloria dos combates pela torpe avareza do judeu refece d'outras eras e do desalmado agiota dos tempos d'agora. Esperavamos que nos valessem,—pedimos-lhes em nome dos nossos passados serviços, em nome dos que podiamos prestar para o futuro; pedimos-lhes em nome do Deus que todos adoramos, em nome do povo de quem elles se intitulam chefes e que de certo tem direito á sua protecção, ao seu auxilio, — mas de balde pedimos; voltaram-nos as costas, apertando, por segunda affronta, as algibeiras, como quem receia que o seu ouro obedeça a alguma arte magica dos que não fazem mais do que estender a mão, julgando que este acto de humildade basta para mover os affectos e conseguirem soccorro, porque ainda creem nos grandes sentimentos, na nobreza d'alma, e na generosidade de coração. Mais um desengano para nós bem doloroso e cruel!

Porque seremos nós tão pobres? Quantos desgostos nos houveramos poupado se tivessemos dois contos de réis? Pensaes que hesitariamos nem um só momento em ir depositál-os para podermos continuar a defender nossos irmãos—o povo — e a guerrear sem treguas os tyrannos? Pensaes....? Mas bons desejos apenas,—é só o que temos: comnosco fica o pezar de os não podermos pôr em effeito; com elles,—com os que podiam—a vergonha de o não haverem querido fazer.

Pois aqui, na segunda capital do reino, no palladio das liberdades patrias, na heroica cidade que já foi sede do governo do povo, aonde ha membros d'esse governo, aonde estão ainda tão frescas as memorias d'esse tempo, não houve meios para habilitar um jornal liberal, um jornal que continuasse a ser orgão do partido?! Quem o acreditará? Para que quereis vós o vosso dinheiro, senhores? Que fazeis em favor do povo? Ou não crêdes no poder da imprensa, na força do pensamento? Tudo póde ser.

Não pensamos como vós; cremos que nos honra isso muito. E já que não estamos de todo presos faremos alguma cousa, faremos o que podermos.

Por mais que o pareça, incontestavelmente não é a força que domina o mundo, são as ideias. A guerra foi já um principio de civilisação, mas não porque a guerra fosse apenas o desenvolvimento da força bruta — pensal-o seria um erro grosseiro, affirmal-o seria um monstruoso paradoxo—; foi, sim, a guerra foi já um elemento de civilisação, porque abriu a porta para a communicação do pensamento. Depois veiu o commercio que, a par das importações e exportações de fardos, começou em breve, como não podia deixar de ser, a fazer tambem importações e exportações de ideias, habitos, usos e costumes. O commercio tem sido um poderoso e infatigavel agente da civilisação. Por fim veiu a imprensa, esse bello e grandioso instrumento da redempção por que a humanidade ainda espera, que como o espirito de Deus abrange o espaço infinito, e bradando d'uma á outra extremidade do mundo—*fiat lux*—afugenta e desfaz as trevas que empecem a peregrinação para a terra promettida.

É por estas vias que a sociedade tem caminhado á conquista dos principios. É por estes meios que nos temos aproximado tanto da solução do problema da solidariedade e fraternidade dos povos que só os cegos ou os obstinados o consideram ainda uma irrealisavel utopia.

Hoje os povos amam-se sem se conhecerem, conhecem-se sem se fallarem, fallam-se sem se ouvirem e sem se verem. É um progresso immenso que se deve todo inteiro á communicação do pensamento. E o que é certo é que nós já não podemos passar sem esta conversação muda mas proficua, sem esta troca, sem esta correspondencia de affectos que se comprehendem, que se adivinham mesmo antes de manifestados.

Nós concorreremos para a satisfação d'esta necessidade tão intima e tão geralmente sentida como nos é possivel. A *Historia dos dous mundos* não tem outro fim.»

Era isto no ultimo trimestre de 1850. No principio de 1851 pôde finalmente Gonçalves Basto achar meios para continuar a publicar o *Nacional*. E quando em Abril d'esse anno se poz em campo o duque de Saldanha contra o governo do conde de Thomar, coadjuvou efficazmente o *Nacional* a revolução effectuada no Porto.

Durou ainda alguns annos esse periodico, sendo n'esta ultima época redactor principal o bem conhecido escriptor Custodio José Vieira.

Era José Joaquim Gonçalves Basto natural de Cabeceiras de Basto. Em 1828 emigrou para Inglaterra, seguindo em Londres a vida do commercio.

Casou ahi com uma senhora de rara formosura, Elysa Loeve Weimar; e depois de estar casado dois annos veiu para o Porto.

Por occasião da resistencia popular de 1846 foi Gonçalves Basto nomeado pela junta do Porto commandante de um batalhão de artistas, cargo que desempenhou com muita bravura.

Ultimamente tinha sido nomeado durante o governo regenerador para um logar de escrivão, vivendo d'esse emprego.

A José Joaquim Gonçalves Basto deve o partido popular os mais relevantes serviços.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VOTO DOS JESUITAS

No archivo da Universidade, entre numerosos documentos pertencentes á extincta companhia de Jesus, existem muitos votos dos padres jesuitas.

Todos elles se podem reduzir a tres formulas diversas.

Vamos, por isso, publicar para esclarecimento um exemplar de cada uma d'essas formulas, não segundo a ordem dos annos, mas indo desde a mais simples até á mais minuciosa.

1.ª—1561—Estevam Fernandes foi examinado por mim dom Inacio, reitor e examinador do colegio de sam Paulo da cidade de Braga, e nom se acha nele impedimento algum e foi contente de estar em tudo o que contem o exame e especialmente que entra com toda indifferencia pera fazer o que lhe for ordenado por quem tiver authoridade de lho ordenar. Oje 29 de Dezembro de 1561—*Estevam Fernandes*.

2.ª—1755—Eu Joseph Alvares prometto a Deus todo poderoso deante da Virgem Maria sua mãe e de toda a corte celestial e de vós R. P. Reitor João Machado, Reitor deste collegio de S. Paulo de Braga, que tendes as vezes de preposito geral da Comp. de Jesus e de seus successores, que estam em lugar de Deus, perpetua castidade, pobreza e obediencia conforme está expresso nas letras apostolicas e constituições da mesma companhia.

Na egreja do collegio de S. Paulo de Braga, 2 de Fevereiro de 1755. (Segue a assignatura.)

3.ª—1563—Todo poderoso e eterno Deus, eu Antonio Pires, posto que indino de vossa divina presença, mas confiado de vossa piedade e infinita misericordia, movido com desejo de vos servir, prometo diante da sacratissima virgem Maria e toda vossa corte celestial, á vossa divina magestade pobreza, castidade e obediencia perpetua em a companhia de Jesus, e prometo de entrar em a mesma companhia para viver nella perpetuamente, entendendo tudo isto conforme as constituições da dita companhia, e á vossa immensa bondade e clemencia pelo sangue de Jesu Christo peço omilmente que queiraes receber este sacrificio em odor de suavidade, e assi como me destes copiosa graça pera isto desejar e offerecer asi ma deis pera o comprir.

No colegio de Braga da comp. de IHS aos 25 de Novembro de 1563.

(Segue a assignatura).

São estes os tres unicos typos dos votos dos jesuitas existentes no archivo da Universidade, sendo a maior parte d'elles em latim, e a menor em portuguez.

Para que, porém, esta noticia fique quanto podermos completa, addiccionaremos aqui uma outra formula de voto muito mais complicada.

No anno de 1762 deu á costa no Algarve um caixão de papeis, que fôra alijado do galião hespanhol *Hermione*, na occasião em que se rendera a uma nau ingleza.

Sendo entregue esse caixão ao vice-rei do Algarve, marquez do Louriçal, este o enviou a el-rei D. José, o qual o abriu e achou que continha os despachos do provincial da companhia de Jesus no Peru, para o seu geral em Roma.

N'um masso vinham as quatro profissões originaes dos sacerdotes Boaventura Paredes, João José de Matienzo, Ignacio de Toledo e Fernando de Castro, e do leigo Jorge Espoxex — todas feitas no anno de 1760.

Para amostra publicaremos traduzida uma d'ellas:

«Eu Boaventura Paredes, professo na Sociedade de Jesu, prometto a Deos Omnipotente na presença da Virgem sua Mãe, e na presença do Rev.º Padre Miguel de Eyzaguirre, como Logar Tenente do nosso Rev.º Padre Preposito Geral Lourenço Ricci, que nunca farei nem consentirei, por qualquer razão que seja, que o que se acha ordenado pelas constituições da Sociedade de Jesu a respeito da pobreza se altere, senão quando por alguma justa e urgente causa parecer que a pobreza se deve restringir ainda mais.

Item prometto que nunca pretenderei, nem concorrerei, nem ainda indirectamente, para ser eleito ou promovido a alguma prelatura ou dignidade da mesma Sociedade.

Item prometto que nunca procurarei, nem pretenderei alguma prelazia ou dignidade fóra da Sociedade, nem consentirei, quanto em mim fôr, que na minha pessoa se faça a dita eleição, senão quando a isso fôr constrangido pela obediencia d'aquelle que me póde mandar debaixo da pena de peccado.

Chegando á minha noticia que algum da Sociedade procura, ou pretende alguma das ditas prelazias ou dignidades, prometto denuncial-o com o mais que souber ao dito respeito, ou á Sociedade, ou ao Preposito do mesmo pretendente.

Alem d'isto prometto que, succedendo ser eu promovido a Prelado de alguma Igreja, em razão do cuidado que devo ter da salvação da minha alma e da boa administração do meu ministerio, considerarei sempre que no meu logar e no meu caso se acha o Preposito Geral, para que não duvide ouvir sempre os conselhos, que elle por si, ou por qualquer outro da Sociedade que lhe parecer substituir, se dignar de me dar. E prometto obedecer de tal sorte a estes conselhos, que sempre julgarei que são melhores do que quaesquer outros, que o meu entendimento me possa dictar. O que tudo se entenderá na conformidade das constituições e declarações da Sociedade de Jesu.

Na sacristia da egreja do collegio da Transfiguração do Senhor no Potosi, em 2 de Fevereiro do anno de 1760. — *Boaventura Paredes*.»

N'outro papel estava o seguinte appendix do mesmo padre:

«Eu Boaventura Paredes faço profissão e prometto a Deos Omnipotente na presença da Virgem sua Mãe, de toda a Curia Celestial, de todos os que presentes se acham, e a ti Rev.º Padre Miguel de Eyzaguirre, Reitor d'este Collegio, que fazes as vezes do nosso Rev.º Padre Lourenço Ricci, Preposito Geral da Sociedade de Jesu e seus successores, Logar Tenente de Deos, perpetua pobreza, castidade e obediencia, e conforme a mesma obediencia ter hum particular cuidado no ensino dos meninos, segundo a fórma de viver conteúda nas letras apostolicas da Sociedade de Jesu e nas suas constituições.

Alem d'isto prometto especial obediencia ao Summo Pontifice pelo que pertence ás missões, assim como se contém nas letras apostolicas da Sociedade de Jesu e nas suas constituições.

Na egreja da Transfiguração do Senhor, sita no Collegio do Potosi, em 2 de Fevereiro de 1760.—*Boaventura Paredes*.»

Ahi deixamos as quatro formulas do voto na companhia de Jesus, de que temos conhecimento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FERNANDO PEDROSO

Sr. redactor do *Conimbricense*.—Em sua ultima carta, acerca-se o sr. Coutinho um pouco mais da verdade; vê-se, que lhe custa; mas em fim acerca-se.

Entretanto distanceia-se ainda o bastante para eu me julgar com direito a alguns reparos.

Se a minha explicação sobre o sentido, que attribui ás palavras «estado intellectual e moral» do sr. Saraiva é já de receber, sem que se me possa offerecer razão alguma bastante para induzir um outro qualquer sentido, é porque o meu era o só admissivel, pelo menos por leal interpretação. Tenho pois razão bastante para extranhar, que se haja tomado espaço ao *Conimbricense* para declarar, o que de si estava declarado a todo leitor *imparcial*.

O sr. Coutinho, sempre em reforço a Murillo, sae-se agora com uma pretensão original. Eu, ao que lhe parece, não devia vir ao encontro do sr. Saraiva, porque a accusação ao marquez d'Abrantes, se fôra annunciada, não fôra desenvolvida. Assim pois, ao que vejo, quando em Sepins a um homem de bem se chama tolo, tratante, perfido, esse homem não protesta logo indignado; espera o desenvolvimento da insolencia ou do desaforo!

Creio que isto succede só em Sepins: não sei onde mais se consinta esse extremamente pacifico processo.

Por minha parte, vendo atroz e injustissimamente insultado um grande homem de bem, a quem devi amizade de irmão e a confiança mais absoluta, não ficaria bem comigo mesmo, se deixasse correr a calumnia á revelia.

Creio, que ninguem de coração e elevado sentir m'o extranhará.

E' verdade, que em Sepins, quando a alguem se chama *vil* e *perfido*, isso não passa de um *remoque (sic)* ! ! !

É hoje muito apreciada na sciencia a differença dos *meios* e com effeito aqui o meio — *Sepins* — deve explicar essa e outras admiraveis extranhezas.

Assim, por exemplo, a minha primeira protestação reduziu-se a affirmar «o estado intellectual e moral» do sr. Saraiva!

A accusação de *engano vil* em um facto bem caracterisado e assaz desenvolvido não reclamava o meu desmentido; carecia-se de commentarios; porque eu devia esperar!

O meu arremeço tapava a bocca ao ancião de Londres, que como se sabe tão facilmente sossobra a qualquer contrariedade!.....

E por fim toda esta bulha veiu da falta de declaração no meu arremeço! Se eu tenho fallado, como a creancinhas, que pouco entendem, ou a ignorantes do dizer portuguez, se eu tenho caido no ridiculo de declarar, que o segundo periodo do bulhento paragrapho era a explicação do primeiro, como claramente o entenderia todo portuguez despreoccupado, então não teria saido de Sepins o sabido reforço.

Confesso, que não gosto de ridiculo e que só expliquei o de si explicado, a quem de caso pensado não queria entender, a ponto de recusar a primeira terminante declaração e que só de má vontade a admittiu por fim.

Sobre a intervenção do sr. Coutinho tambem elle anda ao lado da verdade. Eu não lh'a estranhei, senão porque ella nada veiu esclarecer, nem rectificar.

O sr. Coutinho, disse eu, ignorava os homens e as cousas: para que desceu então á arena do combate? Isto, creio eu, não é de nenhum modo recusar a invenção de ninguem. Venha quem quizer; mas venha para dizer alguma coisa a proposito.

Ah! esquecia-me: o sr. Coutinho veiu, como mestre da lei «fazer lembrado, que as regras duellistas, observadas (no campo combatente), não eram as melhores definidas para galardão dos combatentes»!

Por minha parte, e devo crer, que a lição era para mim, nem pude acceitar a desastrada lição, nem posso deixar de dizer, que a primeira e seguintes missivas do sr. Coutinho mais têem sido de duellista, pouco destro em verdade (culpa do *meio*), do que de mestre, em que singelamente elle se arvorou sem ninguem lh'o pedir.

Mas ahi vae um grande attentado, descoberto de Sepins. Eu considero o sr. Coutinho um *suisso assalariado!* Onde disse eu isto?

De eu crer, que o sr. Coutinho só interveio para ter o gosto de envenenar a questão e de suscitar debates, que altas considerações me vedavam; de eu crer, que a estas horas o sr. Coutinho é já uma summidade incomparavel para o *solitario* de Londres, não me parece muito logico, nem muito honesto deduzir o *suisso assalariado*. Entretanto descubriu-se isso em Sepins!

Ás minhas considerações sobre a solidariedade moral do sr. Saraiva, com o governo, que elle serviu e que depois tanto tem maltratado, oppõe o sr. Coutinho umas cartas particulares ao «respeitabilissimo duque de Lafões», que não era esse governo, mas um subdito embora de alta posição. Não li essas cartas; creio que dirão o mesmo, que eu penso; mas essas não desaggravam aquella responsabilidade.

Não cabe aqui explicar detidamente ao sr. Coutinho a questão dos magistrados francezes, que são já duas centurias. Eram magistrados do ministerio publico, que desceram da sua elevada e considerada posição, cortando a sua preferida carreira, para não cumprirem a aviltante circular do ministro da justiça, Cazot, sobre o cumprimento dos famosos decretos de 29 de Março, declarados illegaes pelos primeiros jurisconsultos de França, por quasi todos os collegios de advogados d'aquella illustre nação, repugnantes ao sentimento catholico do paiz, e aos quaes essas honrosissimas demissões acabaram por impôr o sello da indignidade mais aviltante, como os tribunaes aos quaes foge o governo liberticida, a estas vão dando plena razão.

Lamentaria, que o sr. Coutinho, mais bem informado, desconhecesse a grandeza moral d'aquella tão extraordinaria demonstração da magistratura amovivel, posta pela circular ás ordens dos perfeitos *gazueiros* e arrombadores.

Nem me parece consequencia da demissão a ociosidade. Aquelles homens de tal valor moral voltam para a advocacia e para outras carreiras, onde estão sendo bem vindos e respeitados.

Fecha o sr. Coutinho a sua intervenção epistolar com esta chave de oiro: — «Quanto *ás luctas civis para factos de* 51 já disse ao sr. Pedroso, que isso não vem na minha carta e se viesse não duvidaria retiral-o, como lapso.»

Não veiu, porque eu o não admitti. O sr. Coutinho allegou as luctas civis de 28 a 34 contra mim, que só tractára dos factos de 51. Se o sr. Coutinho quiz alargar o quadro e tractar de tudo e de muitas coisas mais, não tenho nada com isso; é certo que para o caso foram trazidas essas luctas a despreposito. A sua retirada, não é por tanto senão um dever e uma necessidade.

Por fim o que se ganhou com a intervenção do mestre de duellistas, saido de Sepins? Nada, absolutamente nada, senão a demonstração de que com duellistas de alguma experiencia não é facil, nem envenenar uma questão, nem deslocal-a, e com effeito a minha com o sr. Saraiva fica nos precisos termos da minha carta de 1 de Junho.

Ah! sim; tirou-se um ganho, o de se conhecer melhor o resultado e as responsabilidades da furia epistolar do sr. Saraiva, que partindo do seu *egotismo*, com grande prazer do demonio do orgulho, emparelhando aqui com os Victor Hugo e com os Garibaldi, renunciou á escola do respeito para se entregar todo á contemplação e á descripção de sua incomparavel personalidade. Assim já o sr. Coutinho, e Deus sabe quantos outros, ficarão fazendo uma terrivel ideia do caracter do sr. D. Miguel, a quem o sr. Saraiva *preparou os acontecimentos de Allemanha*, apezar de não perceber nada da partida do mesmo senhor para esse paiz, elle, o innocente! vendo-se *trahido* na execução e até *remordido da intimidade!* É preciso, que se parta do principio de que o sr. Saraiva é tudo no partido legitimista; tudo, o bom já se sabe, foi feito por elle, e sem elle nada se fez, senão o mal! É por isso, que a *Nação* é *filha ingrata*, apezar de cá ignorarem completamente os mais sabedores esta paternidade sonhada e pretenciosa. E assim no resto.

O sr. Coutinho pode crer á vontade no sr. Saraiva; eu desde que o vejo, qual se tem feito em sua ultima *maneira*, descreio-o completamente e posso dizer, que sou um dos que sempre têem fallado e escripto do illustre ancião, fazendo justiça aos seus talentos e aos seus serviços; agora porém não o posso seguir pelos pantanos miasmaticos, em que se anda atascando.

Não sei, sr. redactor, se esta será a ultima, que haja de dirigir por sua intervenção ao mestre de Sepins, em todo o caso agradeço o acolhimento, como se fosse o de despedida e subscrevo-me

coll.ª e obg.mo ven.

Lisboa, 8 de Agosto de 1880.

FERNANDO PEDROSO.

NOTICIARIO

Que boa educação!—No domingo houve na Mealhada o *civilisador* divertimento dos touros; e d'esta cidade foram muitos individuos assistir a esse espectaculo.

Entre elles iam alguns passageiros, que se diziam estudantes, os quaes apenas entraram n'um wagon da segunda classe, na estação d'esta cidade, começaram a fazer uma insupportavel assuada, batendo com bengalas no soalho do wagon, e pronunciando as palavras mais obscenas, a ponto de obrigar alguns passageiros a sairem do comboio, para pedirem providencias ao chefe da estação.

Informam-nos que a resposta que este empregado deu ás reclamações dos queixosos affrontados foi — que visto dar-se o caso com estudantes, e tendo ordens terminantes para não intervir nas occurrencias d'essa classe, que segundo se vê é *privilegiada*, nada podia fazer.

O tumulto dentro do wagon foi presenceado por alguns policias d'esta cidade, que nada fizeram, como em geral costumam em casos identicos, satisfazendo a eguaes recommendações do sr. commissario de policia.

São estas as garantias que tem os cidadãos pacificos.

Desordem.—No dia 29 de Julho ultimo, no logar da Torre de Bera, freguezia de Almalaguez, d'este concelho, houve uma desordem entre Jacintho dos Santos, pedreiro, e seu irmão José Palmeiro Novo, ficando este ferido.

Chamamos a attenção das auctoridades para este facto.

Outra. — Em a romaria *nocturna* de Santo Amaro, d'este concelho, de sabbado para domingo ultimo, houve uma desordem em que foi ferido na cabeça um caixeiro, o qual para se tratar teve de dar entrada no hospital d'esta cidade.

Á ULTIMA HORA

Figueira 10 d'Agosto, ás 11 horas e 41 m. da manhã

Á redacção do *Conimbricense*. — Acabam de inaugurar-se os trabalhos do caminho de ferro, com numeroso concurso de todos os partidos e de todas as classes.

O presidente da camara, por convite de Mr. Bartissol, director da companhia, deu o primeiro golpe com o ferro sobre a terra.

Discursaram Mr. Labadie, chefe de divisão, dr. Lopes Guimarães, deputado, e Mr. Bartissol. Grande enthusiasmo.

A villa embandeirada, varias musicas, e á noute illuminações geraes. Vae agora haver *Te-Deum* solemne.

Nunes.

ANNUNCIOS

ARREMATAÇÃO

1 NO DIA 16 do presente mez, pelo meio dia, na casa das obras da Universidade, ha de arrematar-se uma obra de carpinteiro, pedreiro e estucador, que deve ser feita nos gabinetes de *histologia* e *physiologia*, no estabelecimento do *Theatro anatomico*.

As condições e plantas acham-se patentes no local de arrematação, onde podem ser vistas pelos interessados.

ATTENÇÃO

2 RECEBEM-SE 2 estudantes até á edade de 14 annos. (Casa particular.) Na rua da Alegria, n.º 95, se trata.

VENDA DE QUINTA

3 CONVINDO O PREÇO, vende-se em praça particular, para pagamento de divida, a quinta das Malhadas, pertencente a Antonio Simões. É muito proximo da cidade, tem lindas vistas e em muito boas condições hygienicas.

É foreira ao illm.º sr. Basilio Augusto Xavier de Andrade, com quem confronta com a quinta da Varzea. Tem agua nativa, casa de habitação, terra de semeadura, muitas arvores de fructo, algumas oliveiras e vinha, e bastante terreno para plantação da mesma.

A praça é no dia 15 do corrente mez, pelas 10 horas, no estabelecimento de Martins Ferreira, rua do Visconde da Luz, n.º 45.

Convindo póde o comprador ficar com parte do dinheiro.

4 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que no dia 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sachristia da capella da Misericordia, que está servindo de egreja matriz, se procederá por meio de arrematação publica, á adjudicação, se o preço convier, dos trabalhos de acabamento da obra da nova egreja, os quaes constam de alvenaria, cantaria, obras de carpinteiro, estuque, etc., etc.

As condições da arrematação, bem como da medição e execução da obra acham-se patentes na supra dita sachristia, todos os dias desde as 9 horas da manhã ao meio dia.

Louzã, 8 de Agosto de 1880.

O presidente da junta,
João Maciel de Magalhães e Almeida.

DINHEIRO A JUROS

5 DÁ-SE 1:800$000 reis a juros sobre lettras ou hypotheca. Quem pretender falle n'esta redacção.

Editos de 20 dias

2.º annuncio

6 PELO JUIZO de direito d'esta comarca de Coimbra e cartorio do escrivão abaixo assignado, se ha de proceder á venda em hasta publica no dia 22 do proximo mez d'Agosto, por 10 horas da manhã e á porta do tribunal judicial, na travessa da Trindade, do seguinte: — Uma propriedade denominada a *Barroca*, no limite de Sernache dos Alhos, que se compõe de casas nobres, pateo, celleiros, adega com lagar para vinho, cavallariças, moinho e cerca com laranjeiras, e que confronta do nascente com fazenda do dr. Barros, sul e poente com estrada, e vae á praça em 4:000$000 réis.— Esta propriedade pertence aos herdeiros de Francisco Bernardes Saraiva, morador que foi na mesma, e vae á praça por deliberação dos interessados maiores e dr. curador geral dos orphãos n'esta comarca, por não ser possivel a divisão da referida propriedade pelos mesmos interessados.

Coimbra 30 de Julho de 1880.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão
Severo Sabino dos Santos.

Armação para loja

7 HA UMA para vender barata e boa para qualquer estabelecimento, com montra e mostrador grande e tampo de vinhatico.

Quem a pretender falle em Coimbra com o sr. dr. Barbosa, na Sophia, ou em Verride com Antonio Simões Cantante.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

8 NO DIA 22 do corrente mez se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabelliôa de Fóra.
24 ditas na Tabelliôa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 ½ ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, pode dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

9 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Arcosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3446 | Sabbado 14 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

QUESTÕES AFRICANAS

A sociedade de geographia de Lisboa dirigiu ultimamente ao governo uma representação, chamando a sua attenção sobre objectos muito importantes com respeito ao continente africano.

Foi-nos enviado um exemplar d'ella, e juntamente uma carta circular do 1.º secretario o sr. Luciano Cordeiro, chamando tambem para o seu contheudo a nossa attenção.

Trata a sociedade de geographia de Lisboa de numerosos assumptos na sua representação, e termina propondo o seguinte:

a) Que se continue a exploração geographica, na sua mais lata accepção e applicação moderna, dos territorios africo-portuguezes e circumvisinhos, organisando expedições que investiguem e estudem a geographia physica, zoologica, botanica, geologica, ethnographica, linguistica e commercial d'esses territorios.

b) Que se promova o estabelecimento de estações portuguezas de exploração e protecção, interessando no desenvolvimento do commercio, da agricultura, e em geral, do trabalho culto, os potentados e povos indigenas.

c) Que se promovam as missões portuguezas em Africa, como as adoptam as nações que possuem colonias, e que se reforme o seminario de Sernache do Bom Jardim, tornando-o apto para a formação de bons missionarios africanos, os quaes deverão receber uma sufficiente instrucção de sciencias naturaes, noções de sciencias medicas, de agricultura, e de varios officios, bem como das linguas africanas.

d) Que se procure sanear os portos onde temos começada e onde convier começar a colonisação, promovendo a dessecação dos pantanos; as obras necessarias da drainagem; a plantação de eucalyptos, bem como das plantas que dão a quina; reorganisando o serviço medico, multiplicando os sanitarios, etc. A sociedade recommenda particularmente a questão das aguas de Loanda e da irrigação do valle do Bengo.

e) Que se organise o curso de estudos coloniaes que foi em 1878 proposto pela sociedade, especialmente destinado a preparar o funccionalismo ultramarino, e que se proceda á reorganisação da instrucção publica em Africa, desenvolvendo a instrucção primaria e a profissional, e estabelecendo missões com este destino, de séde fixa ou periodicamente mudavel.

f) Que se promova o melhoramento das communicações e o alargamento e segurança das relações para o interior, creando as referidas estações de protecção e facilitando o transporte dos productos. Occorre á sociedade que se deveria ensaiar na costa occidental e na oriental, a domesticação de elephantes, e tem por absolutamente necessario o caminho de ferro d'Ambaca, a construcção do qual deveria, por ventura, começar pela segunda parte do traçado: do Quanza ao Lucalla.

g) Que se trate de melhorar o estado dos portos das nossas costas africanas em harmonia com as exigencias da navegação e as seguranças e facilidades do commercio, procedendo-se aos estudos e trabalhos necessarios de cartographia, balizagem e farolagem.

Como se vê, um dos objectos para que a sociedade de geographia chama a attenção do governo é para a necessidade de promover as missões portuguezas.

Na verdade é esse um assumpto da maior importancia, e com elle prendem as mais graves questões.

Que o ensino para a educação de missionarios não tem correspondido ao muito que se precisa é facto que ninguem ignora. A difficuldade está em lhe achar o remedio conveniente.

Uns querem as missões exclusivamente seculares, e outros pretendem que só das ordens religiosas podem sair os bons missionarios. Para um e outro lado se apresentam razões ponderosas.

As missões mereceram nos antigos tempos os maiores cuidados aos reis portuguezes; mas tambem é certo que poucas vezes conseguiram que as ordens religiosas tivessem um comportamento conveniente.

Missionarios como um S. Francisco Xavier na Asia e um padre José de Anchieta no Brazil foram rarissimos.

Os factos demonstraram quasi sempre, que a par de alguns actos de dedicação e fervor religioso, praticavam os missionarios outros muitos altamente reprehensiveis.

E' por isso que não cessavam as providencias dos monarchas para fazer cessar os abusos.

Publicaremos alguns documentos a esse respeito.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS ECONOMIAS DO GOVERNO

Ao mesmo tempo que se carrega o povo com impostos pesadissimos, o actual governo distribue com mão larga pelos afilhados o dinheiro dos contribuintes.

Ultimamente houve uma promoção na arma de engenheria, na qual, em resultado de duas vagaturas, se promoveram nada menos de 15 officiaes!

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXIV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Os extemporaneos e extravagantes decretos, que quasi logo se seguiram á occupação franceza, pelos quaes não só se declarou que *a familia de Bragança tinha cessado de reinar*, mas se impoz a toda a nação uma contribuição de guerra de quarenta milhões de cruzados *para resgate de todas as suas propriedades*, excitaram immediatamente uma aversão universal contra os infatuados usurpadores, que, tendo entrado, e tendo sido recebidos como amigos, depois ensoberbecidos com a facilidade da entrada, estultamente despiram a mascara, e se deram por conquistadores.

Mui poucos portuguezes, por certo, houve então, ainda mesmo d'entre aquelles que haviam festejado a sua vinda pelos motivos já expostos, a quem tão absurdo e barbaro procedimento não indispozesse e irritasse. Se alguns porém ainda houve, que descaradamente continuaram a favorecer a usurpação franceza, foram individuos, quasi todos, pertencentes á classe d'esses incertos dourados, que sempre estão promptos a acudir á voz do poder que dispensa as honras e as riquezas, qualquer que seja a natureza d'esse poder, comtanto que os farte e que os engorde.

Muitos d'elles, e que compunham essa imbecil e fantastica regencia, que a côrte nos tinha deixado em testamento para nos entregar aos francezes, foram tão indifferentes á deshonra e vergonha portugueza, que até se deixaram despojar da auctoridade que o governo fugitivo lhes tinha conferido, sem sequer terem valor para fazer um protesto solemne contra a violencia que soffriam. Mas talvez que nem elles a considerassem como tal, porque n'esta mesma classe da nobreza se acharam depois muitos que, sem pudor e sem caracter, deram seus nomes para se pedir a Napoleão um rei da sua familia.

É verdade que entre os que se assignaram para pedir um rei a Napoleão houve tambem muitos que pertenciam ás classes do povo; mas estes nenhuma obrigação tinham de defender um governo que os tinha desamparado na hora do perigo, e cobardemente os havia feito cair debaixo do jugo estrangeiro. Não tendo nada das mercês do principe nem da côrte, podiam muito bem, sem desdouro, escolher outro que melhor os governasse; não podiam porém fazer o mesmo sem summa deshonra e ingratidão todos aquelles que tinham titulos e commendas por mercê da corôa, ou eram officiaes e criados da casa d'aquella mesma familia que queriam desthronisar.

A honra, e até o decoro pediam que sacrificassem tudo para sustentar sua lealdade e gratidão. Mas não é isto para admirar: dos que então foram perjuros ao pae tambem depois quasi todos o foram a seu filho e á sua neta, el-rei D. Pedro IV, e á rainha D. Maria II.

O desgosto geral da nação produziu logo commoções parciaes em quasi todas as partes do reino; e os maiores auxiliadores da fugitiva côrte do Brasil foram os seus proprios inimigos, que por sua vaidosa estulticia forçaram o brio nacional a armar-se contra elles. Tornou-se em fim universal o espirito de resistencia á usurpação franceza, e o valor do povo foi egual á inepcia e cobardia do governo; mas não havia soldados regulares nem armas para a combater com vantagem, porque o exercito havia sido dissolvido, e a melhor parte enviada para França.

Para tornar mais facil, e accelerar esta dissolução, concorreram muitos officiaes do exercito, entre os quaes eminentemente se distinguiu *Manoel Martins Pamplona*, o qual á força de perjurios e traições e por uma d'essas monstruosidades, assás frequentes nos governos absolutos, vimos depois em 1823 elevar-se ao emprego de primeiro ministro, com a repartição da guerra e da marinha, e ao titulo de *conde de Subserra!*

N'este total abandono deu um raro exemplo de intrepidez, de patriotismo, e resolução, a sempre nobre e benemerita cidade do Porto, tendo particularmente á sua frente dois illustres, mas infelizes portuguezes, *Luiz Candido*, e *Mariz*, os quaes depois foram vilmente sacrificados á inveja e ao ciume do bispo d'aquella cidade, que receou, assim como os seus adherentes recearam, que por aquelles dois briosos militares se restaurassem as nossas antigas e perdidas liberdades.

Foi no Porto que se organisaram as primeiras tropas regulares, e foi tambem alli que se formou essa valente e incançavel *legião Lusitana*, que por mil prodigios de valor se distinguiu depois em toda a guerra da independencia, quer debaixo do seu primeiro nome e primitiva organisação, quer reorganisada em batalhões de caçadores.

Mas não só no Porto se principiaram a formar os primeiros elementos d'esse invencivel exercito, que depois rivalisou com as principaes tropas da Europa, porém egualmente d'alli mesmo se foram pedir a Inglaterra alguns auxilios, que por antigos tratados ella estava obrigada a prestar-nos para defeza do nosso territorio. Estes pelo meado do anno de 1808 desembarcaram nas praias da Figueira, e partindo logo para o Vimeiro, onde foram reforçados com outras tropas desembarcadas na costa, e com alguma gente nossa que á pressa se foi unindo e organisando, deram em fim nos ultimos dias de Agosto a batalha d'aquelle nome, em consequencia da qual o exercito francez capitulou e saiu de Portugal.

(Continuar-se-ha).

Para atenuar a má impressão d'este esbanjamento diz um periodico ministerial, que o actual governo achou este systema, o qual tinha sido creado pelo sr. Fontes, por uma interpretação abusiva das leis vigentes.

Ora ahi está para que esta gente andou tantos annos a bradar contra a situação passada!

Abusava o ministro da guerra regenerador, Fontes Pereira de Mello, e por isso julga a presente situação que é licito tambem abusar o ministro da guerra progressista, João Chrysostomo!

Vejam que boa fé nos partidos politicos!

Como querem, portanto, que o povo acredite n'elles?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TRANSPORTES NO CAMINHO DE FERRO

Continua cada vez peor o serviço de mercadorias no caminho de ferro do norte. Negociante ha n'esta cidade, que no dia 12 do corrente ainda não tinha recebido as expedições de Lisboa do dia 6, e que deveria ter retirado no dia 9; outros, pelo contrario, ainda que raros, retiravam no dia 8 expedições do dia 6, da mesma procedencia! Ainda mais: um que tinha a retirar no dia 5 uma expedição de Lisboa, só poude mandar a guia no dia 6, e teve de pagar 50 réis de armazenagem! Que serviço!

Informam-nos que metade da expedição de Lisboa para Coimbra fica em meio do caminho, e dando-se isto frequentes vezes, forçosamente terão de succeder estas e outras irregularidades, padeça quem padecer.

O que vemos, no fim de contas, é que governantes e governados fazem o que querem, quer haja quem lhes vá á mão, quer não, principalmente se estes ultimos são poderosos como a companhia dos caminhos de ferro do norte, que é um verdadeiro estado no estado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A nova lei do sello e o governo

Os jornaes do Porto queixam-se com justa razão de que no mercado faltem letras de 200 réis; pois Coimbra não se lhe adeanta mais, porque a nova lei do sello, determinando que os saques de 20$000 a 50$000 réis, até 8 dias de vista, sejam escriptos em letras de 50 réis, estas ainda não appareceram n'este mercado, sendo preciso para substituil-as comprar as de 60 réis, o que equivale a uma nova contribuição de 20 %!

Fazem-se as leis e não ha meio de cumpril-as, e se o ha é sempre com prejuizo do contribuinte.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BARBARIDADE

Na terça feira foi conduzido para o matadouro um boi que já não podia andar, em razão da grande jornada, e ter-lhe caido uma unha.

Causava indignação os maus tratos que os conductores do animal lhe faziam, para conseguir que chegasse ao matadouro; dando em resultado ficar, segundo nos informam, a carne pisada e negra.

Tudo isto foi presenceado pela policia civil, sem que tomasse providencia alguma!

Bem empregado dinheiro que com ella se gasta!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS SERTÕES D'AFRICA

Acaba de ser publicado em Lisboa um livro muito apreciavel, escripto pelo sr. Alfredo Sarmento. Tem por titulo: — *Os sertões d'Africa (apontamentos de viagem), com um prologo de Manoel Pinheiro Chagas.*

E' illustrado com 14 gravuras e um mappa do territorio portuguez na costa occidental de Africa, comprehendido entre Molembo e o rio Dande.

O editor d'esta publicação é o sr. Francisco Arthur da Silva, já muito acreditado pelas importantes edições que tem feito.

N'esta épocha em que se tem desenvolvido o gosto por tudo o que diga respeito á Africa, de que é testemunha a avidez com que se lêem as viagens de Livingstone, de Cameron, de Stanley, e outros viajantes; assim como o interesse com que se procura saber tudo o que diga respeito aos viajantes portuguezes, Serpa Pinto, Ivens, e Brito Capello, — não póde deixar de ser muito bem recebida a publicação do sr. Alfredo Sarmento, ácerca dos sertões de Africa.

O illustrado escriptor, como pratico que é das localidades que descreve, dá-nos curiosas noticias dos usos e costumes dos povos que as habitam, das producções dos terrenos e de tudo que nos nos póde interessar ácerca de um tão attrahente assumpto.

E' livro de leitura muito instructiva e agradavel. Recommendando-o aos nossos leitores praticamos com isso um acto de justiça.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PERIODICO QUERELLADO

Do nosso collega de Lisboa, o *Commercio de Portugal*, transcrevemos o artigo que se segue.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Dissemos hontem ao nosso esclarecido e muito estimavel collega do *Progresso*, que estavamos convencidos de que se havia enganado, quando, em resposta ao nosso artigo editorial de domingo, declarou ser completamente falso, que tivesse sido chamada aos tribunaes uma das folhas politicas de Lisboa.

Tinhamos razões para acreditar que era verdadeira a nossa affirmação, porque por forma alguma trariamos á imprensa o nosso protesto, se não tivessemos provas irrecusaveis de que elle era fundado em razões de verdade e de justiça. Aguardámos os factos e elles vêm plenamente confirmar a lealdade, com que n'esta, como em todas as questões, costumamos andar.

Esta questão apresenta-se-nos agora com uma face muito excepcional e muito notavel. O nosso illustre collega do *Progresso* inquerio officialmente do que occorrera nos tribunaes ácerca do assumpto em questão. Affirmaram-lhe cathegoricamente que nada havia e, confiado na legitimidade d'essa affirmação, o nosso collega assegurou que nos haviamos enganado e chegou a suppor que nós fossemos capazes de dar curso a ideias menos honestas; favorecendo intenções capciosas, que se não moldam com o nosso caracter e que não estão de accordo com a ideia que formamos da missão da imprensa, ideia, que temos mais d'uma vez revelado nas nossas discussões e apreciações e a que o illustre collega, mais d'uma vez tambem, tem feito justiça.

Esta questão ha de ir longe. E preciso que os tribunaes respondam pelas suas negações cathegoricas e é preciso que sejam devidamente corrigidos os magistrados, que auctorisam e sanccionam estas perseguições intencionaes, occultando o seu procedimento, negando absolutamente os factos praticados, dando assim o revoltante exemplo d'uma immoralidade condemnavel e vergonhosa. Diz-se nos tribunaes que não ha nenhum processo instaurado contra qualquer jornal politico de Lisboa, e, extranha contradicção, apresenta-se publica e solemnemente o documento, que prova que os tribunaes mentiram, que os tribunaes illudiram capciosamente os que superiormente exigiram a sua declaração e os que em todo o paiz tinham direito a esperar que os tribunaes fossem honestos e verdadeiros.

Ahi está o documento:

«*O dr. Manoel de Vasconcellos Guedes de Carvalho, juiz de direito do segundo districto criminal de Lisboa et cetera*—Mando seja citado o editor responsavel do jornal *O Trinta*, cujo escriptorio tem a sua séde na rua da Rosa, numero duzentos setenta e tres e duzentos setenta e cinco, para no prazo de vinte e quatro horas a contar da data da citação, vir a este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, apresentar os autographos dos artigos publicados, o primeiro no numero duzentos e sete de vinte e dois de Julho ultimo, na segunda pagina, columna segunda, que começa da seguinte fórma:—EXCELLENTE DEFEZA, NÃO HA DUVIDA!—(Segue a indicação de duas locaes de querella particular, depois continua): Devendo os mesmos autographos virem reconhecidos, com a pena de lei faltando. Assim se cumpra. Lisboa quatro de Agosto de mil oitocentos e oitenta. E eu *Bernardo José Fragoso* o subscrevi.—*Manoel Vasconcellos.*

«Fica citado o editor responsavel do jornal *O Trinta* (Fulano de tal) para no prazo de quarenta e oito horas, a contar da citação que fiz ás duas horas da tarde do dia 5 de Agosto de 1880.

O official interino
Joaquim Emygdio Ferreira Lopes.»

Aqui está a intimação. Aqui está a prova solemne do capcioso retrahimento dos tribunaes negando covardemente o facto por elles praticado. E para se ver que o artigo cujo autographo se exige é o que se refere ao tratado de Africa, para se conhecer que por fórma alguma a querella poderia ser requerida por particular, ahi vae outra vez reproduzido o artigo:

«Excellente defeza, não ha duvida!... As folhas regeneradoras não esclarecem as conveniencias da tratada d'Africa, não dizem quaes os fructos opimos que advirão a Portugal com a execução d'essa absurda e odiosa tratada, não apontam quaes as compensações que Portugal obtem das enormes e vexatorias concessões que faz aos inglezes, porque não podem apontar uma unica conveniencia, um só fructo, a mais insignificante compensação!

«Os defensores da tratada d'Africa, incluindo o official de marinha Carlos Testa, apresentam como argumento em favor d'essa iniquidade, que Portugal já por outros tratados fez aos inglezes concessões mais onerosas para os portuguezes!... Olhem que novidade!

«Isso prova simplesmente que a mesma monarchia e os seus ministros têem atraiçoado Portugal em proveito dos estrangeiros. Ora, porque houve um rei da casa de Bragança tão imbecil que doou Bombaim aos inglezes, e outro (João VI) que lhes concedeu quanto elles quizeram, havemos de seguir hoje o exemplo d'esses reis cretinos?!

«Triste e contraproducente defeza, srs. regeneradores das tratadas.»

Mas supponhamos ainda que o delegado do procurador regio não requereu a querella e que esta foi instaurada a requerimento de particulares, como é que nos tribunaes se declara cathegoricamente que *nenhum* processo publico ou particular existe instaurado contra o jornal incriminado? É evidente a burla official e deve ser energico o correctivo, que o sr. ministro da justiça deve dar aos seus subordinados. Este facto é grave. Provado que o juiz Vasconcellos e o escrivão Fragoso negaram a existencia do processo, quando n'elle foram partes conscientes, o governo deve demittir estes funccionarios, porque não é admissivel que a justiça desça á villania de acobertar traiçoeiramente perseguições, que desde já se devem considerar suspeitas de interessadas nas conveniencias politicas. Precisamos exemplos. A justiça portugueza está maculada. Precisa desaggravada. Negam-se, occultam-se os factos, quem sabe se para servir interesses abjectos e mesquinhos?

Ahi estão os factos. Julgue o paiz o que são os tribunaes portuguezes, julgue em que mãos está entregue a liberdade individual, a liberdade do pensamento, todas as liberdades publicas. Em nome da moralidade pedimos ao sr. ministro da justiça a sua attenção para este assumpto. A imprensa livre do paiz exige uma reparação, os illudidos torpemente carecem de um desaggravo. Nós, mantendo de pé o nosso protesto, aguardamos, ainda mais uma vez, os factos.»

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

12 de Agosto de 1880.

Tinha eu dito a semana passada, que se esperava breve a inauguração dos trabalhos do caminho de ferro; e pouco depois sabia-se que ella se realisaria na terça feira d'esta semana, 10, começando para logo uma grande azafama geral no intuito de se festejar tal acontecimento.

E em verdade ha muito que se não presenceiam aqui festas tão brilhantes e enthusiasticas, concorrendo certamente para isso a cooperação de todos os principaes habitantes da villa que, pondo de lado quaesquer resentimentos e opiniões politicas, só viram na ceremonia que se effectuaria no dia indicado o inicio de uma era de nova prosperidade para a Figueira. Estes tinham sido os meus votos ao escrever a ultima correspondencia, e felicito-me pelos ver tão brilhantemente satisfeitos.

Ao romper da aurora de terça feira começaram os festejos pela alvorada e girandolas de foguetes, que despertaram toda a Figueira; e horas depois começou a affluir ao local da inauguração, immensa porção de gente. Proximo d'elle, que era ao Estaleiro, adiante do forno da cal e ao lado da estrada de Coimbra, logo ao sair da villa, havia sido levantado um pavilhão destinado á leitura e assignatura do auto respectivo. Era em torno d'elle, e ao longo da estrada, que se agglomeravam milhares de pessoas, quando, pouco depois das 9 horas de uma manhã radiante de sol, compareceu a camara municipal com o seu estandarte, e mrs. Bartissol, director da companhia concessionaria, Labadie, engenheiro chefe de divisão, Duparchy, empreiteiro geral da linha da Beira e da da Pampilhosa, quasi todo o pessoal da companhia, e convidados por esta, como os srs. deputado do circulo, juiz de direito, delegado do procurador regio e todos os empregados do tribunal, administrador substituto, empregados e mais pessoal da alfandega, director das obras do Mondego e barra da Figueira e subalternos, membros da associação commercial, redactores de jornaes, presidente do Monte-pio, director do hospital da Misericordia, e muitas outras pessoas de todas as cathegorias e opiniões politicas, sendo aquelle imponente prestito acompanhado pelas philarmonicas que alternavam os hymnos nacionaes com a marselheza.

Chegados ao pavilhão ahi discursou brevemente mr. Labadie, em francez, apontando o motivo de tanta alegria e satisfação para os que alli iam inaugurar as obras do caminho de ferro; depois fallou largamente o sr. dr. Guimarães Pedrosa, deputado pela Figueira, mostrando como o seculo actual se avantaja aos anteriores em sciencia e suas applicações ás industrias, referindo-se especialmente ao vapor e electricidade: que a festa que se celebrava era de todos os figueirenses, quaesquer que fossem as suas convicções politicas, e que todos reconheceriam, em homenagem á verdade, que o grande melhoramento que na occasião se festejava era devido á iniciativa rasgada e perseverante do sr. conselheiro Saraiva de Carvalho: que a outros titulos que ennobreciam o seculo se juntava o que lhe dava a caridade, que fazia parte obrigada de todas as manifestações publicas de regosijo, e que essa mesma não faltara na conjunctura, pois que tres corações bondosos se haviam associado para n'aquelle dia enxugar muitas lagrimas á pobreza: que por tudo ficaria memoravel aquelle acontecimento, que rasgava novos horisontes á Figueira, etc.

Seguiu-se mr. Bartissol, que leu em portuguez um bonito discurso, no qual asseverou que em poucos mezes a locomotiva, saudando na Guarda as origens do Mondego, viria á Figueira despedir-se do rio que se lançava no oceano, felicitando-se pelo futuro de prosperidade que a esta villa estava guardado com as novas facilidades de permutações.

Passando depois ao terreno proximo do pavilhão, ahi o director da companhia, mr. Bartissol, offereceu ao representante do circulo da Figueira em côrtes, dr. Guimarães Pedrosa, a picareta para com ella inaugurar os trabalhos, o que elle fez, voltando em seguida ao pavilhão onde o illustre deputado leu o auto, no qual ficou consignado que a companhia, em consideração para com o representante da Figueira lhe pedira desse o primeiro golpe sobre o terreno, e que, em prova de respeito para com a camara municipal, lhe offerecia a picareta com que se effectuara a inauguração.

Foi um espectaculo deslumbrante o accenar de lenços e os vivas enthusiasticos de milhares de pessoas, que em larga fita se estendiam pela estrada de Coimbra, cujo talude norte estava completamente cheio de gente, e que ao dar o primeiro golpe sobre o terreno, assim acclamava o grande facto de que todos esperamos largas vantagens para o paiz.

N'este ponto direi que fica convenientemente corrigido o lapso do meu telegramma do dia 10, no qual dizia que fôra o presidente da camara que inaugurara os trabalhos, tendo sido o deputado do circulo.

O auto foi assignado por numerosos individuos, sem distincção de partidos.

D'alli seguiu o cortejo para a egreja matriz, onde a commissão dos festejos, de feição progressista, mandou celebrar um solemne *Te-Deum*, tendo-se separado antes nas proximidades do theatro os membros do partido regenerador. Finda a ceremonia religiosa, houve na *Praça do Commercio* a distribuição aos pobres, das esmolas a que no seu discurso alludira o illustre deputado, as quaes consistiam na quantia de 150$000 réis, para esse fim offerecidos por tres damas.

Eram as exm.as sr.as D. Guilhermina Fernandes Coelho Simões e D. Amelia Simões, esposa e filha do illustrado negociante d'esta villa, o sr. Joaquim Antonio Simões, e a exm.a sr.a D. Emilia Duarte Costa, esposa do abastado proprietario o sr. João José da Costa, ás quaes nunca os indigentes recorrem debalde, e que agora quizeram que elles tambem tivessem motivos d'alegria, associando-se aos que s. ex.as tiveram vendo regressar seus maridos de Lisboa sem alteração na saude e com a satisfação de verem cumpridos os desejos de todos os figueirenses a respeito do caminho de ferro.

Finda a distribuição recolheu á camara aos paços municipaes, onde ficou depositada a picareta que serviu nos festejos, e foram mrs. Bartissol, Labadie, Duparchy, etc., acompanhados pela maior parte dos cavalheiros do partido progressista, ao elegante pavilhão que o centro regenerador fizera construir em frente do theatro, e onde os esperavam os principaes membros d'este partido, trocando-se muitos comprimentos entre estes cavalheiros e o representante da companhia e compatriotas que o seguiam, dizendo n'essa occasião o sr. dr. Pereira das Neves, em palavras extremamente commovidas — que tinha a certeza de que os seus correligionarios não deixariam de o applaudir estendendo elle n'aquelle momento a mão ao chefe do nobre partido progressista.

E assim o fez, apertando-se mutuamente as mãos s. ex.a e o sr. Joaquim A. Simões. (Permitta-se-me um parenthesis. Quem se não sentiria então fascinado pela ideia do que poderia ser a Figueira, sem esta divisão insupperavel que a politica lançou entre os seus mais devotados habitantes, e que ha de ser sempre o principal tropeço ao seu mais rapido e cabal engrandecimento?)

D'alli dispersaram-se os grupos, e á noite a villa illuminou-se galhardamente, tomando o aspecto de uma cidade magica. D'esta vez foram todos unanimes nas manifestações d'alegria. Pavilhões illuminados, portas e janellas scintillantes de luz e emolduradas de verdura, extraordinaria concorrencia de pessoas de fora da villa, uma animação, uma vida, uma alegria a que não estamos habituados. Das janellas do centro regenerador que s'installou, creio eu, na casa que fica por cima da camara e administração do concelho, e no pavilhão em frente do theatro queimaram-se muitos fogos de Bengala, que produziam effeito deslumbrante. Ás 11 horas veiu a luz electrica illuminar aquelle pavilhão e depois a praça, fazendo esmorecer um pouco as luzes, inclusivamente as do rebocador que, ancorado na doca e em occasião de maré cheia como foi áquella hora, fazia lindo effeito.

Esta vae longa, e por ventura despida de attractivos para quem não haja nascido n'esta villa ou aqui não tenha affeições e interesses. Mais depressa a terminarei por isso, mas não sem repetir que a Figueira se mostrou á altura da posição, a que certamente ascenderá no futuro.

CARTA DE PERNAMBUCO

Sr. redactor do *Conimbricense*.—Pernambuco 29 de Julho de 1880.

Talvez os seus leitores não conheçam ainda os promenores da terrivel carnificina de que foi theatro a cidade da *Victoria*, distante d'aqui 12 leguas e da qual os jornaes d'aqui e de fóra tem feito largos commentarios.

Eu lh'os conto:

No dia 27 do mez passado, por volta das 3 horas da tarde, dirigiu-se o barão da Escada, na companhia de seu cunhado o dr. Ambrosio Cavalcante, seguidos de perto de 300 cavalleiros e 2:000 pedestres para a matriz d'aquella cidade, a fim de verem se podiam conseguir por boas maneiras que os que estavam de posse da egreja, que eram as auctoridades criminaes e policiaes, os deixassem entrar e votar como cidadãos, nas eleições a que se estava procedendo para vereadores e juizes de paz.

Obtiveram como resposta do juiz municipal «que só entrariam na egreja depois de correr muito sangue», o que executou em acto continuo; desfechando um bacamarte com que estava armado no pobre barão da Escada, deixando-o morto instantaneamente.

Seguiu-se uma descarga cerrada da força policial do governo, que estava formada no adro, e um tiroteio do partido que acompanhava o barão, do que resultou 20 mortes e 50 e tantos feridos.

Cumpre advertir, que o barão e todo o seu sequito eram do partido «conservador» e «liberal dissidente», e as auctoridades do partido dominante «liberal».

No numero dos mortos conta-se o barão da Escada e outros proprietarios ricos e lavradores conceituados, e os feridos o dr. Ambrosio, gravemente, e outros dos dois lados, que agora não me occorre os nomes.

Já foi preso o commandante da força policial e dois sub-chefes, deixando de o ser o juiz municipal por ter fugido apoz o morticinio.

Veja v. que para disputar a insignificante eleição de vereadores, sacrificaram-se tantas vidas preciosas, que podiam continuar a ser uteis a seu paiz e á sociedade, se não fôra a boa fé dos martyrisados, e a embofia e o *quero, posso e mando* dos martyrisadores.

— Foi devorado pelas chammas na noite de 20 do corrente o predio onde Valente & Irmão, subditos portuguezes, tinham armazem de molhados. A falta de uma companhia de bombeiros, fez com que o predio se consumisse totalmente.

—O maestro Carlos Gomes partiu da Bahia para o Rio de Janeiro, onde lhe fizeram uma recepção de principe. Illuminou-se a cidade durante 2 dias.

No beneficio de despedida tirou 15 contos de réis liquidos. Só a commissão do commercio contribuiu com 5 contos por um camarote, além de presentes valiosos.

—Deu-se ha tres dias um lamentavel desastre no caminho de ferro de Paulo Affonso. Subia o comboio uma ingreme ladeira, conduzindo material, e onde iam engenheiros e negociantes d'aqui, que alli tinham ido a negocios.

Ao chegar a machina á rampa com os dois primeiros carros, foi pelo machinista desengatada a mesma, de que resultou precipitarem-se com toda a velocidade os carros restantes — que por sua vez pucharam os dois que já se achavam em cima, — por um precipicio de mais de 300 metros, resultando a morte immediata de engenheiros e homens de posição no numero de 35, sahindo feridos mais de 100, dos quaes alguns gravemente.

Foi preso o machinista como o principal auctor d'este desastre.

—Espera-se que a safra de assucar este anno seja enorme, pelo que os agricultores estão animados e contam saldar os prejuizos dos annos atrazados.

—Por hoje nada mais. Até ao dia 14 de Agosto.

Do seu constante leitor — *Maia Pessoa.*

Ao governador civil de Coimbra

Sr. governador civil do districto de Coimbra. — Debalde temos clamado para que v. ex.a faça entrar a administração d'este districto no caminho regular e tão desejado; para isso viemos mais d'uma vez á imprensa chamar a attenção de v. ex.a para que se cortassem certos abusos, que só o mais intolerante facciosismo poderá acobertar.

V. ex.a até hoje não tem dado providencias, continuando tudo como estava, apezar das nossas justas queixas.

Hoje não pode v. ex.a allegar ignorancia, porque a imprensa tem manifestado desassombradamente esses escandalos, contra os quaes clamamos pedindo justiça, e se v. ex.a a não faz, como lhe cumpria, auctorisa-nos a consideral-o como o primeiro faccioso d'este districto.

N'estas circumstancias como póde v. ex.a administrar convenientemente o districto que lhe foi confiado, sendo tão parcial?

Tenha v. ex.a por certo que esse pernicioso systema não agrada geralmente. V. ex.a ha de sentir a cada passo tremer-lhe o solo que pisa, e ha de ver que se apartam de si todos os homens honestos, mesmo aquelles que o tem acompanhado.

Não tolere que alguns individuos, que se julgam preponderantes na politica, e que por desgraça nossa o cercam, digam á bocca cheia —*O governador civil de Coimbra é nosso, não foi nomeado sem que fossemos ouvidos e a isso prestassemos o nosso consentimento.*

Isto é simplesmente ignobil, e v. ex.a não deve tolerar que assim o desprestigiem, considerando-o como um *servus a mandatis.*

Seja conciliador, mas faça cumprir a lei; não seja rigorista até á intolerancia com os seus contrarios, para ser negligente e faccioso com os seus amigos.

N'estas circumstancias bem longe de ser um sustentaculo do governo, que aqui o collocou, ha de concorrer poderosamente para apressar a sua queda.

Se as tendencias do governo se podem aferir pelo systema que v. ex.a veiu inaugurar n'este districto, proxima deve vir a sua queda, porque os governos despoticos, intolerantes e facciosos não pódem permanecer no poder, a não ser pelo terror, ou por quaesquer circumstancias fortuitas que, mais cedo ou mais tarde, hão de concorrer para a sua ruina

Comquanto não possa nem deva ser indifferente a este estado anomalo da administração publica, francamente declaro a v. ex.a, que nem os meus interesses individuaes, nem a minha humilissima posição social soffrem com essas anomalias; collocou-me felizmente a Providencia em posição em que nada dependo das auctoridades nem dos governos, sendo como sou cidadão pacifico, respeitador da lei e da auctoridade legitimamente constituida, não tendo pretensões além d'aquellas que me assegurem o viver pacifico ao abrigo da lei.

Desejo que v. ex.a, no interesse da causa publica, mude de rumo e de systema, dando mais peso e attenção ás justas queixas que lhe tem sido dirigidas, e que se fizeram publicas pela imprensa.

Se ainda assim v. ex.a cerrar os ouvidos aos nossos brados, sempre respeitosos mas energicos, não cessaremos de clamar — *voce magna* — contra quem assim obtempera todos os principios da justiça e das conveniencias publicas.

Desejaremos antes ter que louval-o do que ter de censural-o.

Coimbra, 9 de Agosto de 1880.

T.

NOTICIARIO

Asylo da infancia. — No dia 8 do corrente tomou posse a nova direcção do Asylo de infancia desvalida d'esta cidade, a qual se compõe dos seguintes srs.:

Presidente — Dr. Damasio Jacintho Fragoso.

Vice-presidente—Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho.

1.º Secretario — Antonio Maria Martins Coimbra.

2.º Secretario — José Francisco da Cruz.

Thesoureiro — José Libertador de Magalhães Ferraz.

Directoras

D. Antonia Albina Cardoso Lima.
D. Anna Augusta Campos Paredes.
D. Julia de Campos Paiva.
D. Clementina Adelaide Diniz.
D. Isabel Senna.
D. Adelaide Rachel de Seixas.
D. Emilia da Silva Gaio.

Consta-nos que a nova direcção está animada dos desejos de reformar e melhorar a administração do Asylo, para o que já começou a tomar algumas providencias.

Um estabelecimento de caridade tão importante como este é, que dá alimento e ensino a perto de 80 creanças, carece de que se olhe attentamente por elle.

Honra merecida. — Foi agraciado com as honras de capellão da casa real, em attenção ao seu merito artistico, e em especial pelo excellente desempenho da musica na sala dos capellos, por occasião das festas do centenario, o nosso illustre amigo e patricio o sr. bacharel Francisco José Brandão.

Folgamos de ver assim considerados e honrados pelos poderes do estado os merecimentos d'este distinctissimo cultor da musica; e por isso d'aqui o felicitamos muito cordeal e sinceramente.

Festividade. — No dia 19 do proximo mez de Setembro, celebrar-se-ha na egreja da Sé Velha uma brilhante festividade em honra de Nossa Senhora da Piedade. Para este fim vae abrir-se uma subscripção pelas pessoas d'aquella freguezia.

Sociedade de Geographia Commercial. — Creou-se ha tempo no Porto esta sociedade. A commissão de admissão, reunida na segunda feira, nomeou 53 socios de Lisboa, Porto, Coimbra e Braga.

De Coimbra foram os 10 seguintes:—Adolpho Ferreira Loureiro, Miguel Archanjo Marques Lobo, Hermano José Ferreira de Carvalho, Ruben Augusto de Almeida Araujo Pinto, Alberto Pessoa, Manoel Duarte Areosa, Francisco Adelino de Andrade Pacheco, João Feliciano Gonçalves Cardoso, Joaquim Augusto Rodrigues, Joaquim Martins de Carvalho.

O logar de Cellas. — Pedem-nos para lembrar á camara municipal, agora que se anda a fazer a numeração nas portas das casas da cidade, para que egualmente se mande fazer a numeração em Cellas.

O augmento que tem tido aquella povoação torna muito necessario este melhoramento.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Maria Carolina de Jesus, filha de Antonio Maria e Margarida de Jesus, de Miranda do Corvo, de 40 annos, fallecida em 31 de Julho.

Antonio Rosado, filho de paes incognitos, de Nellas, de 23 annos, fallecido em 3 d'Agosto.

Julia Candida, filha de José da Silva Baptista e Felicidade da Encarnação, de Coimbra, de 14 annos, fallecida em 6.

Maria da Conceição, filha de Manoel de Oliveira e Joaquina, da Pedrulha, de 9 mezes, fallecida em 5.

Alzira, filha de Manoel dos Santos e Helena da Annunciação, de Coimbra, de 5 mezes e 6 dias, fallecida em 5.

Maria, filha de paes incognitos, de Coimbra, de 13 mezes, fallecida em 6.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:858.

Viagens de Stanley.—Está terminado o 1.º volume d'esta interessantissima publicação.

Adeante vae o respectivo annuncio.

Tri-centenario. — Fomos obsequiados com um exemplar da seguinte publicação, que devidamente agradecemos:

—«*Bibliotheca republicana democratica— Volume XVI — Camões e o seculo XIX, por Hugo Leal (Preço 60 réis).*

«Lisboa, Nova Livraria internacional, rua do Arsenal, 96—1880».

Panegyrico.—Fomos obsequiados com um exemplar da seguinte publicação, que muito agradecemos:

—«*Santo Thomaz d'Aquino.—Panegyrico recitado no dia 7 de Março de 1880 na egreja do convento de Santa Theresa de Coimbra, pelo dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente cathedratico da faculdade de Theologia da Universidade de Coimbra, professor de philosophia escholastica no seminario episcopal da mesma cidade, examinador pro-synodal do bispado, e socio da academia philosophica-medica de Santo Thomaz d'Aquino, de Bolonha e Roma*».

Emilio Castelar. — Na imprensa Civilisação do Porto imprimiu-se ultimamente a seguinte publicação: — *D. Emilio Castelar — Discurso pronunciado na Academia hespanhola, na recepção publica de 25 de Abril de 1880, com um esboceto biographico por Eusebio Blasco. Traducção de Julio Serra.*

Esta publicação, cujos exemplares agradecemos, vende-se na rua da Calçada d'esta cidade, na loja dos srs. Miranda & Taveira, pelo preço de 100 réis.

ANNUNCIOS

PREVENÇÃO

1 GAUDENCIO JOSÉ DIAS previne o publico, que mudou a sua antiga loja de correeiro da rua da Sophia, n.º 77 a 83, para a rua do Visconde da Luz, n.º 46 a 50.

Por isso quem tiver a tratar com o annunciante deve procural-o na rua do Visconde da Luz, e não na Sophia, porque o correeiro que agora se acha na loja onde esteve nada tem com os seus negocios.

Faz esta prevenção para que os seus freguezes não continuem a ser illudidos.

PINHEIROS

2 VENDE-SE uma porção d'elles bons para madeira. Preço rasoavel. Rua da Trindade, n.º 9. Coimbra.

CAIXEIRO

3 NA MERCEARIA do João Correia de Almeida, rua do Visconde da Luz, n.º 11, Coimbra, precisa-se de um rapaz com pratica de mercearia.

4 D'ORDEM da camara municipal se annuncia, que fica prohibido o transito de carros pelo Caes Novo, junto á ponte sobre o Mondego, desde o dia 18 a 31 do corrente mez, por ser aquelle local o destinado á feira de S. Bartholomeu.

É sómente permittida a passagem dos trens americanos que tiverem de percorrer toda a linha desde a Praça do Commercio á estação do caminho de ferro e vice-versa, devendo comtudo trabalhar a passo no espaço occupado pela mesma feira.

Coimbra, secretaria da municipalidade 11 de Agosto de 1880.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

PORTUGAL

Diccionario chorographico, historico, heraldico, ethnologico, biographico, estatistico, archeologico e bibliographico.

5 COMPILADO, coordenado e amplificado por *Joaquim Augusto d'Oliveira Mascarenhas* e dr. *R. Clemente de Abreu.*

Publicou-se o primeiro volume d'esta importante e interessantissima obra, contendo 419 paginas de formato maior, com duas columnas cada uma.

Vende-se brochado no escriptorio da empreza e nas principaes livrarias. Preço réis **2$500.**

Para as provincias remette-se franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vale do correio aos editores.

São editores e proprietarios Pombar & C.ª; e o escriptorio é na rua das Necessidades, 16, 1.º, Lisboa.

ALFREDO DE SARMENTO

OS SERTÕES D'AFRICA

6 APONTAMENTOS DE VIAGEM, com um prologo de Manoel Pinheiro Chagas.—Um volume in-8.º illustrado com 14 gravuras e um mappa pelo conselheiro contra-almirante da armada José Baptista d'Andrade — 600 réis, franco de porte para as provincias.

Remette-se a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio, ao editor Francisco Arthur da Silva, rua dos Douradores, 72—Lisboa.

AGRADECIMENTO

7 FELICIDADE DA ENCARNAÇÃO BAPTISTA e seus filhos, tendo-lhes fallecido sua filha e irmã Julia Candida, orphã no collegio da Santa Casa da Misericordia d'esta cidade, faltariam ao mais sagrado dever se não déssem publico testemunho da sua infinda gratidão e reconhecimento á exm.ª mesa pela fórma altamente cavalheirosa e humanitaria como se houve, dispensando para a orphã finada os maiores obsequios, tanto na sua prolongada enfermidade, não se poupando a tudo que podesse minorar seus soffrimentos, como no seu funeral.

Aproveitam esta occasião para tambem agradecer ás exm.as sr.as regente, enfermeira e mais empregadas do collegio, o desvelado cuidado e inexcedivel carinho com que sempre trataram a enferma durante tão prolongados padecimentos, pois que actos de caridade de tal quilate ennobrecem quem os pratica; e bem assim aos dignos facultativos da Santa Casa, pela solicitude que empregaram para salvar-lhe a vida, e a todas as pessoas que mais ou menos cooperaram para tão justo fim e nas honras funebres.

Deus recompense com o premio da bemaventurança aos bemfeitores de tão santa instituição de caridade, e que ella prospere para que, com o seu engrandecimento, possa derramar o obulo da caridade sobre os desprotegidos de fortuna, que a ella constantemente recorrem.

CONCURSO

8 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, o partido de medico e cirurgia do concelho de Taboaço, ao qual são admittidos os facultativos da Universidade e os das escolas de Lisboa e Porto. O ordenado da camara é de 350$000 réis, tendo além d'este uma gratificação de 50$000 da Associação de Soccorros Mutuos existente na séde do concelho.

O pulso é regulado conforme a tabella e mais condições patentes na secretaria da camara. Os concorrentes deverão apresentar documento das suas habilitações.

Taboaço, 1 de Agosto de 1880.

O escrivão da camara,
Augusto da Trindade Fonseca Proença.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o **13.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

POMADA DO DR. QUEIROZ

10 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

11 TENDO sido no dia 28 de Julho proximo passado, que pela segunda vez se publicou no *Diario do Governo* o annuncio da policia civil, para a arrematação de fardamentos que tem de usar as praças do corpo de policia, declara-se para todos os effeitos, que a alludida arrematação terá logar no commissariado de policia (edificio do governo civil) no dia 17 do corrente, por 11 horas da manhã.

Coimbra, 13 de Agosto de 1880.

O commissario
Antonio Hortencio Ferreira da Fonseca.

ESPINHO

BANHOS DE MAR

12 RICARDO PEREIRA AMERICANO, tendo organisado um excellente serviço de banhos de mar, tanto frios como quentes, promptifica-se a receber ordens de qualquer ponto do paiz, a fim de, com previa antecedencia, preparar aos senhores banhistas alojamento em hoteis ou casas particulares, criados, cocheiras, etc.

Espera continuar a merecer a honrosa confiança que todos os seus freguezes lhe têem dispensado.

Correspondencia a
RICARDO PEREIRA AMERICANO
Espinho

13 A CAMARA MUNICIPAL manda annunciar, que em sessão de hontem procedeu, segundo ordens recebidas do governo civil d'este districto, á subdivisão pelas freguezias do concelho, do contingente total de 98 recrutas pedido pelo anno de 1880, observando-se em tudo as disposições do decreto regulamentar de 5 de Julho ultimo, publicado no *Diario do Governo*, n.º 155, de 13 do mesmo mez.

Coimbra secretaria da municipalidade, 12 de Agosto de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS
CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000
Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro*, 32
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio
COIMBRA

COIMBRA

CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

15 SORTIMENTO de lãs modernas para vestido.

Pompadours para enfeitar.

Setinetas pompadours para vestido a 360 réis o metro.

Linhos para vestidos.

Chapeus de senhora para visita e para praia.

Sombrinhas, laços, gravatas e outros artigos de moda.

Chapeus de palha para homem a 400, 600 e 700 réis.

VENDA DE QUINTA

16 CONVINDO O PREÇO, vende-se em praça particular, para pagamento de divida, a quinta das Malhadas, pertencente a Antonio Simões. É muito proximo da cidade, tem lindas vistas e em muito boas condições hygienicas.

É foreira ao illm.º sr. Basilio Augusto Xavier de Andrade, com quem confronta com a quinta da Varzea. Tem agua nativa, casa de habitação, terra de semeadura, muitas arvores de fructo, algumas oliveiras e vinha, e bastante terreno para plantação da mesma.

A praça é no dia 15 do corrente mez, pelas 10 horas, no estabelecimento de Martins Ferreira, rua do Visconde da Luz, n.º 45.

Convindo póde o comprador ficar com parte do dinheiro.

17 NA COURAÇA DE LISBOA, n.º 93, recebem-se hospedes internos e externos por preços muito commodos, e garante-se bom tratamento. Tambem se recebem pessoas que venham a Coimbra e que se demorem poucos dias, e leva-se-lhes muito mais barato que nas hospedarias. Egualmente se faz comida para os negociantes da feira de S. Bartholomeu.

18 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que no dia 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sachristia da capella da Misericordia, que está servindo de egreja matriz, se procederá por meio de arrematação publica, á adjudicação, se o preço convier, dos trabalhos de acabamento da obra da nova egreja, os quaes constam de alvenaria, cantaria, obras de carpinteiro, estuque, etc., etc.

As condições da arrematação, bem como da medição e execução da obra acham-se patentes na supra dita sachristia, todos os dias desde as 9 horas da manhã ao meio dia.

Louzã, 8 de Agosto de 1880.

O presidente da junta,
João Maciel de Magalhães e Almeida.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

19 NO DIA 22 do corrente mez se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

21 aguilhadas situadas no sitio da Tabelliõa de Fóra.
24 ditas na Tabelliõa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 1/2 ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, pode dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

Armação para loja

20 HA UMA para vender barata e boa para qualquer estabelecimento, com montra e mostrador grande e tampo de vinhatico.

Quem a pretender falle em Coimbra com o sr. dr. Barbosa, na Sophia, ou em Verride com Antonio Simões Cantante.

Companhia de fiação e tecidos de Coimbra em liquidação

21 A COMMISSÃO liquidataria d'esta companhia, de accordo com a commissão consultiva e deliberativa, resolveu em reunião de 9 de Julho corrente, vender em praça publica no dia 15 de Agosto proximo futuro, convindo os preços que forem offerecidos, o edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca; e no caso de se effectuar a venda poderá o comprador conservar toda a importancia em seu poder convertendo este capital em obrigações com o juro de 6 por cento ao anno.

A praça terá logar no mesmo edificio de S. Francisco, pela 12 horas da manhã.

Coimbra, 12 de Julho de 1880.

A commissão liquidataria,
Antonio Duarte Areosa.
José Marques Manso.
José Joaquim da Silva Pereira.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis. Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38. Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600		Por semestre	1$730
Por trimestre	800		Por trimestre	865

Numero 3447 | Terça feira 17 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

QUESTÕES AFRICANAS

Dissemos em o numero passado, que os missionarios das ordens religiosas em as nossas possessões ultramarinas, a par de alguns actos louvaveis de dedicação e fervor religioso, praticavam outros muitos altamente reprehensiveis.

Em geral estes ultimos procedimentos eram pouco sabidos no continente do reino, porque os auctores das chronicas religiosas, interessados como eram, por espirito de classe, em apresentar só o lado favoravel dos missionarios, em regra só escreviam o que lhes fazia conta.

E que esses auctores tinham pouco ou nenhum escrupulo em alterar a verdade dos factos está hoje provado até á evidencia.

Para se avaliar a boa fé dos chronistas das ordens religiosas basta examinar a chronica dos conegos regrantes de Santo Agostinho, na qual se acha uma grande parte dos documentos atrevidamente falsificados, o que se mostra claramente pela confrontação que se tem feito com os proprios originaes.

Se, porém, pelas chronicas se não sabe a verdade, não deixam ainda assim de haver alguns documentos por onde ella se póde averiguar.

Daremos hoje um exemplo.

No livro das *Monções*, existente na secretaria do governo geral em Góa, estão lançados numerosos alvarás, avisos regios, cartas e outros muitos documentos.

Um d'elles é uma carta do ministro da marinha e ultramar, Martinho de Mello e Castro, dirigida em 6 de Março de 1779 ao bispo de Cochim.

Ahi a publicamos na integra:

«Exm.º e rev.º senhor. Achando-se v. ex.ª não só encarregado pela indispensavel obrigação do seu pastoral ministerio, mas muito particularmente incumbido pela religiosa piedade da rainha nossa senhora de trabalhar quanto lhe fôr possivel, e de não omittir diligencia alguma para que nas missões da Asia floreçam as virtudes, e se desterrem os vicios; se faz muito preciso não occultar a v. ex.ª alguns, que pela sua gravidade se fazem dignos de uma particular attenção.

Consta n'esta secretaria de estado por varias cartas, queixas, e representações, acompanhadas de muitos documentos e provas, que geralmente em todas as missões confiadas ás ordens regulares se pratica sem algum rebuço pelos mesmos regulares missionarios um trafico e commercio semelhante ao que se faz nas casas dos negociantes seculares; e sendo esta relaxação tão publica, como geral, e não a tendo cohibido os prelados maiores, a quem ella pela sua publicidade, além de outras razões, não póde ser occulta, é evidente que se pratica, e prosegue nas referidas missões com consentimento, ou pelo menos com tolerancia dos ditos prelados maiores; e n'esta certeza, que fructos espirituaes se pódem esperar de uns missionarios, os quaes em logar de se empregarem todos no serviço da egreja, e bem das almas, misturam este ministerio sagrado com interesses profanos? E se é um principio e doutrina de eterna verdade, que ninguem póde ao mesmo tempo servir a Deus e ás riquezas, como pódem os ditos missionarios ser juntamente ministros do mesmo Deus e homens de negocio? ou que fructos se pódem esperar de se incumbir, e confiar a lei evangelica, e doutrina de Christo para se ensinar aos povos, d'aquelles mercadores, que ignominiosamente foram lançados fóra do templo como profanadores da casa de Deus? É por consequencia evidente que em quanto os prelados das ordens regulares não cohibirem os seus subditos por um modo efficaz, e não apparente, de sordidas negociações, e que sinceramente se não unirem a v. ex.ª para as desterrar, não espere v. ex.ª mais que abrolhos e espinhos do seu trabalho e fadiga.

Além d'este perniciosissimo abuso transcendente a todas as missões, diametralmente opposto á vida regular e monastica, e reprovado por todos os canones da egreja, consta mais que os religiosos da ordem de S. Domingos na missão de Moçambique e Rios de Senna se tem comportado com tanta irregularidade, e desconcerto nos costumes, como v. ex.ª ouviu ler n'esta secretaria d'estado em as cartas do governador e capitão general d'aquella conquista, e como v. ex.ª se poderá melhor instruir logo que chegar a Moçambique na sua passagem para Góa.

O escandalo que os ditos religiosos tem dado nas ilhas de Timor e Solor consta egualmente das devassas, que alli se tiraram, e que param nas mãos do prelado da dita ordem, a quem se remetteram; e constam da mesma sorte do espolio, que se achou a tres dos mesmos religiosos, do qual depois de se haver extorquido grande parte pelos exactores d'estas diligencias, e de se commetterem outros descaminhos, com que os particulares cuidaram em se aproveitar do que poderam extraviar dos ditos bens, o restante d'elles, que se poude vender em hasta publica, montou ainda assim 28:559$800 réis, que são setenta e um mil cruzados, fazendo incrivel que em uma conquista tão pobre, tão miseravel, e tão destituida de meios, tivessem ainda assim a arte tres missionarios para adquirirem n'ella a grande somma, que fica acima indicada; e se isto aconteceu em Timor e Solor, bem se póde entender qual será o cabedal, que terão adquirido os outros religiosos da mesma ordem em Moçambique e Rios de Senna com os preciosos generos de ouro e marfim, em que aquella conquista abunda, e que fazem os dous preciosos ramos do seu trafico e commercio.

Se ao menos com todos os sobreditos desmanchos tivessem os ditos regulares trabalhado em instruir os povos nos mysterios da nossa santa fé, mostrando-lhes qual era a obrigação de um christão, e de um catholico, e

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Evacuado o reino pelas tropas inimigas, os inglezes o tomaram logo á sua conta, como se fosse cousa sua, ou o tivessem conquistado; porque até tiveram a ousadia, para fazerem este negocio absolutamente seu, de por algum tempo arvorarem as suas bandeiras no castello e mais fortalezas em torno de Lisboa.

Se quem então representava o governo portuguez em Inglaterra tivesse olhado para os nossos verdadeiros interesses, nunca se teria esquecido de estipular as condições com que o exercito britannico devia entrar em Portugal; porque ainda que Inglaterra, por antigos tratados, e especialmente pelo de 1661, estivesse obrigada a defender Portugal e suas dependencias, como se elle e ellas fossem partes integrantes da Grã Bretanha, por nenhum dos ditos tratados estava ella auctorisada para nos governar.

Mas d'esta imprevidencia, ou d'este erro fatal se originaram depois as consequencias desastrosas que ainda hoje tanto pesam sobre nós. E muito mais imperdoaveis se tornam essa imprevidencia e esse erro quando reflectimos, que tamanho era o interesse que o gabinete britannico tinha n'essa épocha de poder firmar um pé seguro no continente, que a tudo e por tudo se sujeitaria por lhe facultarmos o seu desembarque em Portugal.

Para nos envergonharmos, e para vermos quanto mal servidos então fomos não só pelo governo que então dirigia os nossos destinos, mas pelos agentes d'este mesmo governo, bastaria comparar o nosso comportamento n'este ponto com o que tiveram os hespanhoes em caso similhante.

Sem nunca perderem o brio nem a honra nacional aceitaram sim o auxilio inglez, mas Inglaterra se lhes mostrou sempre mais agradecida por lho terem aceitado do que os hespanhoes pelo haverem recebido. Estes conheciam bem tanto a sua propria posição como a dos inglezes; e por isso negociaram com elles como povo independente, e que muito bem sabia aproveitar as circumstancias.

O resultado vergonhoso da nossa má politica, ou antes da nossa servil condescendencia, foi portanto o completo abandono dos nossos melhores interesses; e em consequencia d'este mesmo abandono, os inglezes, ou, em seu nome, o seu general Dalrymple assignou a notavel convenção de Cintra, pela qual, sem n'ella sermos mencionados nem ouvidos, não só deixou partir os francezes carregados de nossos despojos, mas nem sequer estipulou que por elles fossem resgatados os nossos soldados que á força haviam sido conduzidos para França. N'isto tinha a politica britannica um grande interesse; porque achando-se com o nosso exercito em França alguns officiaes superiores, que poderiam embaraçar o mando absoluto que elles queriam ter em Portugal, necessario era que lhes não abrissem as portas da patria.

Para se conhecer evidentemente quanto n'esta parte os inglezes só attenderam para o que lhes convinha, e a esta sua conveniencia sacrificaram tantos portuguezes de que privaram a nação no momento que mais d'elles precisava, só farei esta pergunta: Deixariam elles por ventura, em caso algum, os seus concidadãos ou soldados nas mãos de qualquer inimigo que acabassem de vencer, e a quem impozessem a lei? Certamente não: logo a convenção de Cintra foi só em seu proveito; e n'ella nos trataram não como a um alliado ou a uma nação independente, mas como a alguns servos de uma sua colonia, a quem não tinham que dar contas.

Não pararam ainda aqui as ousadias da altivez britannica, nem parou o desprezo com que continuou a tratar-nos. O mesmo general Dalrymple, creou, por assim dizer, uma nova regencia; porque conservou um de seus membros, demittiu outros, e até nomeou alguns de novo.

É verdade que toda essa gente, que até alli havia tido o nome de regencia, era completamente indigna de continuar a exercer tão elevado emprego por sua imbecilidade, por sua cobardia, e até pela deshonra de que se havia coberto; mas não competia a um soldado inglez o reformal-a, nem á nossa dignidade o consentir-lho. A baixeza de quem então nos governava foi egual á insolencia d'esse estrangeiro, que se constituiu nosso legislador, e escreveu a sua legislação com a ponta da espada.

Em quanto por todas estas vergonhas iamos passando em Portugal, o governo supremo, residente no Brasil, longe de procurar acabar com ellas, ou pelo menos diminuil-as, ainda mais as acrescentou e vigorou.

Não contente de dar o commando do exercito portuguez a um estrangeiro, o marechal Beresford, o que em taes circumstacias não era de estranhar; porque em todas as épochas, desde o chamamento da familia de Bragança para o throno, tendo nós as melhores tropas do mundo, nunca havemos tido um habil general que as saiba commandar; ordenou ainda, sem reflectir a que abysmo de aviltamento descia, que sir Charles Steward, n'esse tempo ministro britannico em Lisboa, fosse um dos membros da regencia; e que com elle, e sir Arthur Wellesley, hoje duque de Wellington, e então generalissimo das tropas alliadas, tratasse a mesma regencia todos os negocios mais importantes do governo, particularmente os da guerra e finanças.

Assim de facto nos constituiu esse governo portuguez, residente no Brasil, uma colonia ingleza; e de uma nação, por tantos annos independente e briosa, nos fez ignominiosamente passar a uma provincia britannica.

Aconteceu finalmente tudo aquillo que já em 1816 escrevemos (1), isto é: «Portugal «não contente de metter todas as suas forças «nas mãos de estrangeiros, até passou pela «desairosa situação de dar assento entre os «membros do seu governo a homens estranhos; «e consentiu assim com amigos n'aquella mes«ma indignidade por que o havia já feito pas«sar um dos soldados de Napoleão.»

(Continuar-se-ha).

(1) *Investigador Portuguez*, n.º 55, pag. 406, vol. 14.

apartando-os dos erros e dos vicios com que foram educados desde os seus primeiros annos, poderia ao menos dizer-se que se os missionarios se perdiam a si, não deixaram de contribuir e trabalhar para salvar as suas ovelhas: mas o que infelizmente se conhece, é tanto pelo contrario, que o mais em que cuidavam era em lhes tirar a lã e a pelle, sem se embaraçar da sua perdição, e ruina temporal e eterna, na forma que claramente se conhece dos dous papeis juntos debaixo dos n.os 1 e 2, que darão a v. ex.ª uma boa ideia do estado deploravel, a que se acham reduzidas as missões de Timor e de Solor.

Consta mais pelo que respeita ás missões de Cochim, costa de Malabar, reino de Travancor, praias da Pescaria, todas ellas confiadas á ordem de S. Francisco, que alli são geraes as desordens e relaxações, assim pelo que respeita ao commercio, como a todos os mais desmanchos, e na traducção junta debaixo do n.º 3 da carta escripta pelos christãos do bispado de Cochim, poderá v. ex.ª ver o total esquecimento, com que vivem aquelles missionarios das obrigações de religiosos, e de ministros do evangelho.

Consta mais pelo que respeita ás missões de Bengala confiadas aos regulares de Santo Agostinho, que são raros os missionarios que alli se tenham mandado, que não pratiquem um commercio aberto e franco da mesma fórma que qualquer ordinario negociante, sendo tantas as outras relaxações, que se lhes attribuem, como será constante a v. ex.ª logo que chegar a Góa, e procurar informar-se do que se passa n'aquellas, pouco menos que abandonadas missões. Uma das provas, que mais indica o pouco cuidado, que a egreja de Bengala tem devido aos prelados de Santo Agostinho, foi nomear-se para visitador d'ella a Fr. João de S. Anna, que presentemente se acha em Lisboa. Este religioso depois de commetter em Portugal muitas desordens, foi mettido no carcere, e fugindo d'elle andou vagabundo e apostata por algumas das provincias d'este reino, fingindo-se irmão de um grande de Portugal, conseguindo com esta astucia enganar varias pessoas, extorquindo-lhes dinheiros, e praticando outras desordens, até que preso segunda vez nos carceres da sua religião, procuraram, e conseguiram desfazer-se d'elle os seus religiosos, enviando-o para o estado da India, onde continuou o mesmo modo de vida, que acabava de deixar em Portugal, com relaxação porém, e escandalo tanto maior, quanta é na mesma India a publicidade de seus desordenados costumes e pessimo comportamento, os quaes em termos abreviados constam da carta e summario junto debaixo do n.º 4.º em que se lem factos que causam horror, e que v. ex.ª deve examinar com toda a circumspecção em chegando a Góa, porque, provados elles, não podem ficar sem um severo e exemplar castigo.

Consta mais pelo que respeita ás missões da ilha de Ceilão confiadas aos congregados de S. Filippe Nery, que n'aquella ilha se experimenta uma sensivel falta de missionarios, não obstante os incessantes clamores, com que os muitos milhares de christãos da mesma ilha os tem pedido: é sem duvida que no comportamento pessoal, na decencia, e na modestia são exemplares os ditos padres, e que n'isto se distinguem muito de todas as ordens regulares da India; mas tambem é certo que no trafico mercantil, e nos interesses e extensão do commercio, não só as imitam, mas excedem muito, ainda que o praticam com grande disfarce, e muita parte d'elle por terceiras pessoas; o que lhes é facil de conseguir, tendo a sua devoção os naturaes da India, seus parentes e compatriotas; donde resulta que a corporação da referida congregação é a mais rica e opulenta de todas as que se conhecem em Góa, e que os meios de que se servem para estas acquisições são tão irregulares como os que praticam as outras ordens religiosas.

Vivem além d'isto em grande desunião e discordia entre si, e não deixam de ser muito notados do crime do sigillismo, como v. ex.ª verá das copias juntas debaixo dos n.os 5.º 6.º 7.º 8.º 9.º e 10.º, em que se vem além de outras accusações, cinco denuncias dadas por outros tantos padres da referida congregação contra o seu preposito, e outros differentes religiosos d'ella, donde resulta que se as referidas denuncias são verdadeiras, é digno de toda a demonstração um crime, que ataca pelos seus fundamentos a principal columna da nossa fé, qual é o sacramento da penitencia; e se ellas são falsas, não póde haver maior perversidade que a que predomina nos animos de semelhantes accusadores, imputando delictos tão enormes ao seu proprio prelado, e aos seus confrades, só a fim de os perder. A gravidade d'esta materia pede que v. ex.ª a faça examinar com toda a circumspecção, para se proceder contra os culpados de sorte que, ou se desterrem as maximas contrarias á doutrina da egreja, no caso de as haver, ou se castiguem os falsos e perversos accusadores, que as inventaram.

Esta é emfim a curta e succinta ideia, que posso dar a v. ex.ª das missões e missionarios da India, e d'ella verá v. ex.ª o quanto a egreja da Asia precisa do seu pastoral cuidado, principalmente para a boa escolha de ministros do evangelho, sem a qual serão inuteis e inefficazes todas as outras providencias.

Deus guarde a v. ex.ª Salvaterra de Magos em 6 de Março de 1779. — *Martinho de Mello e Castro*—Senhor bispo de Cochim».

Estas apreciações do estado das missões religiosas no ultramar são de um ministro de estado do systema absoluto, e no reinado de uma rainha, D. Maria I, profundamente religiosa; o que tudo lhes faz dar a maior auctoridade.

Se fossem agora escriptas não faltaria quem dissesse, que provinham da má vontade do partido liberal ás ordens religiosas. Estão, porém, isentas d'essa nota.

Este e outro documentos, que poderemos apresentar, se provam o zelo que tinham os monarchas portuguezes em promover a religião em as nossas possessões ultramarinas, tambem mostram á evidencia a relaxação em que haviam caido as ordens religiosas destinadas ás missões.

Em occasião opportuna voltaremos ao assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMPANHIA DE FIAÇÃO

Como estava annunciado devia no domingo ultimo proceder-se á venda do edificio de S. Francisco da Ponte, machinas e mais accessorios, bem como a egreja e cerca, pertencente tudo á companhia de fiação e tecidos d'esta cidade.

Appareceram apenas duas propostas. Em uma se offerecia 5:000$000 réis pelas machinas e mais accessorios; e em outra se offerecia 8:000$000 réis pelo edificio, egreja e cerca. Ao todo 13:000$000 réis.

Não foram aceites as propostas por não convir á companhia.

O edificio, egreja e cerca ficaram a cargo da companhia, quando ella se organisou, na exorbitante quantia de réis 30:000$000; e com as obras e machinas gastaram-se 37:000$000 réis; o que prefaz a quantia total de 67:000$000 réis.

O preço de 30:000$000 réis por que se lançou á companhia o edificio, egreja e cerca foi a origem de todos os prejuizos que se estão soffrendo.

Perdeu o proprio dono do predio, porque a parte minima que na realidade recebeu pela compra, foi em acções, que hoje pouco valem.

Perdeu a companhia, porque teve logo sobre si o onus dos 30:000$000 réis.

Perdeu ainda a mesma companhia, porque esse preço fez afugentar muitos accionistas, que se recusaram a conservar e satisfazer as acções com que tinham subscripto, logo que souberam qual elle era.

E finalmente perdeu a cidade de Coimbra por não ir por deante uma empreza industrial, que podia dar muito interesse aos seus habitantes, e ser o incentivo para a creação de outras industrias.

Veja-se quaes as consequencias de se não andar por caminho direito!

Se effectivamente não poder estabelecer-se no edificio de S. Francisco da Ponte uma fabrica de lanificios, ou outra qualquer industria, seria bom que o governo aproveitasse o ensejo para ver se conviria para alli mudar-se o quartel militar.

E' manifesto que o quartel não póde continuar no collegio da Graça, a não se querer ver com indifferença as frequentes molestias nos soldados, originadas das pessimas condições hygienicas do edificio.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

Não nos cansaremos em instar pela limpeza da cidade, porque é o objecto que mais deve interessar a todos os habitantes.

Na rua que da egreja de S. Bartholomeu vae para a Sota, ha uma runa, por onde seguem para o rio as aguas que vêm do bairro alto.

Essa runa está quasi cheia de entulho e immundicie, e por isso quando o volume da agua é grande, não póde ella por alli passar, de que resulta levantarem-se algumas das lages que cobrem a mesma runa.

Nas ultimas chuvas rebentou a runa, e para se poder transitar, mandou a camara pôr na parte destruida umas poucas de taboas, as quaes alli permanecem ha muito tempo.

No sitio aberto da runa sae um cheiro, principalmente quando o calor é intenso, que se não póde absolutamente supportar.

Isto presenceia-se e soffre-se n'uma das ruas de Coimbra!

De certo era muito mais bem applicada a verba que se gastasse com a reforma da referida runa, do que com obras de menos urgencia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ATRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento das rações aos presos da cadeia de Santa Cruz, da limpeza e mais despezas do mesmo estabelecimento costumava sempre fazer-se o mais tardar até o dia 6 de cada mez.

Ha tempo, porém, passam-se duas e tres semanas sem que esse pagamento se effectue. Por exemplo as despezas de Julho estão ainda por pagar.

E' mister regularisar este serviço, para que não haja justos motivos de queixa.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMPANHIA EDIFICADORA

Recebemos o relatorio do gerente da *Companhia edificadora Figueirense*, com o balanço do activo e passivo e outros documentos relativos ao anno economico que findou em 30 de Junho de 1880.

O digno e zeloso gerente o sr. Bernardo Augusto Lopes expõe minuciosamente o estado da companhia e tudo o que occorreu no anno economico findo.

Expõe os motivos que o levam a ser de opinião que ainda este anno se não distribua dividendo, o que é em vantagem da companhia.

E a esse respeito diz o seguinte:

«Ainda este anno não posso propôr distribuição de dividendo, por se terem empregado todos os fundos obtidos durante o anno nas encommendas em que já fallei. O saldo em caixa é por esse motivo apenas de 124$280 réis.

Ha um outro inconveniente que se oppõe, a meu ver, á distribuição immediata de dividendos: é a nossa insignificante receita. Pelo documento n.º 6, orçamento para o futuro anno economico, vereis que ella é de 3:800$000 réis e que os fundos disponiveis são apenas 2:400$000 réis. Se destacarmos d'esta quantia alguma, por pequena que seja, para dividendo — com que receita poderemos contar, para satisfazer ás encommendas?

E qual será preferivel, empregar as futuras receitas em dividendos dos lucros até agora realisados, ou capitalisar estes, empregando toda a receita em operações proveitosas e garantidas? Por aquelle modo teriamos de acabar de prompto com as construcções; e por este preparamos um futuro de verdadeira segurança, sem prejudicarmos o presente.

Tambem não devemos esquecer-nos da grande porção de terrenos que ainda temos por vender (perto de 29.500 metros quadrados) que representam um lucro futuro de não menos de 13:500$000 réis, ou 42 °/o do capital emittido. Se a companhia deixar de construir, não irá com tal resolução retardar a venda d'estes terrenos? O facto da maior porção d'elles se achar isolada das edificações, deve ser por vós avaliado como merece. A sua venda torna-se morosa e difficil em quanto assim permanecerem. E será prudente sacrificarmos o futuro para satisfazer impaciencias tão pouco justificadas?»

Por fim apresenta o sr. Bernardo Augusto Lopes as seguintes propostas:

1.ª Que os terrenos continuem a ser vendidos a prompto pagamento em dinheiro, pelos preços anteriores, ou mais elevados, conforme a sua procura e outras quaesquer circumstancias.

2.ª Que na venda das casas se continue a aceitar qualquer numero de acções da companhia pelo seu valor nominal, e que por em quanto se conservem os mesmos preços que ellas têm.

3.ª Que se proceda á abertura immediata e completa das seguintes ruas: — da que corre parallela á estrada de Buarcos, entre esta e o caminho de ferro americano; — da que fica perpendicular a estas duas, e é parallela á rua da Saudade; — e, finalmente, da que forma a fachada pelo lado do mar, e fica um pouco superior ao dito caminho de ferro.

4.ª Que se marque um prazo para se esperar ainda pelo recebimento das prestações da hypotheca n.º 2 (que é uma casa mandada construir pelo socio fallecido o sr. dr. Raymundo Venancio Rodrigues), ou que se resolva sobre a immediata demanda judicial.

5.ª e ultima. Que, em vista do orçamento, se resolva sobre a applicação a dar, durante o proximo anno, aos fundos disponiveis.

Ácerca d'estes pontos tem de deliberar a assembleia geral na sua proxima reunião.

No anno economico findo em 30 de Junho ultimo foram as despezas da Companhia edificadora Figueirense — em despezas diversas — seguros — contribuições — deterioração de mobilia — pequena deducção nas casas da rua da Saudade e no Barracão — conservação e reparações — e despezas de administração — 1:101$800.

A receita foi — de saldo do anno anterior 6:033$929 — juros 368$314 — lucro da exploração do arieiro réis 15$210 — lucros nos terrenos que se venderam 431$773 — rendas das casas, quintaes, etc., 938$950 — total 1:754$247.

Do que resulta em lucros liquidos a quantia de 652$447.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

BERNARDIM RIBEIRO

O sr. Innocencio Francisco da Silva, no seu interessante *Diccionario Bibliographico Portuguez*, fallando do bem conhecido e apreciavel escriptor Bernardim Ribeiro, auctor da *Menina e Moça*, diz que fôra natural da villa do Torrão, na provincia do Alemtejo, mas que não consta a data em que nasceu, e menos a do seu obito.

Apezar d'isso achamo-nos habilitados a dizer approximadamente o anno em que nasceu Bernardim Ribeiro.

Como se sabe, a Universidade foi trasladada de Lisboa para Coimbra em 1537, e n'essa mudança vieram varios livros pertencentes ao mesmo estabelecimento, relativos aos annos anteriores.

No livro 1.º da Universidade de Lisboa, folhas 58 verso, da 2.ª parte, se lê o seguinte:

«19 de Julho de 1511.

«.......pareceo Bernaldim Rebeiro, scolar em canones, e per sua oração latina pedio aos senhores do conselho licença pera tomar grão de bacharel.

«Provou ter ouvido cinco annos continuos, e tomou o grao de bacharel em canones em 5 d'Agosto de 1511.»

Mostra-se, portanto, por este documento duas cousas. A primeira que Bernardim Ribeiro estudou na Universidade de Lisboa e que se formou em Canones. E a segunda, que tendo-se elle formado em 1511, é muito provavel que o seu nascimento fosse, pouco mais ou menos, em 1490.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VASCO MOUSINHO

Na primeira edição do poema *Affonso Africano*, feita em Lisboa por Antonio Alvares, em 1611, se dá ao seu auctor o nome de Vasco *Mausinho* de Quebedo; e o sr. Innocencio fallando d'elle no seu diccionario diz, que fôra natural de Setubal; porém que não constam as datas do seu nascimento e morte, nem apparecem memorias de outras circumstancias individuaes, que lhe digam respeito.

Podemos pela nossa parte dizer, que era filho de Francisco Mousinho, de Setubal; que se matriculou em Canones em 1589, segundo se vê a folhas 8 verso do caderno de matriculas d'esse anno; e que segundo o termo de 1 de Julho de 1594, a folhas 207 da 2.ª parte do livro 4.º dos autos e provas de cursos de 1591 a 1594 se diz, que provara cursar de 5 de Novembro de 1589 até 8 de Julho de 1590 as *quatro grandes* de Canones, e do primeiro de Outubro de 1592 até fim de Maio de 1593 e de 19 d'Outubro de 1593 até 19 de Junho de 1594 da mesma fórma as *quatro grandes* d'essa faculdade.

Nos assentos da Universidade não se lhe chama Vasco *Mausinho*, como está no poema *Affonso Africano*, mas sim Vasco *Mousinho*; e da mesma fórma o pae é Francisco *Mousinho*.

Onde estará o erro? Será no frontespicio da edição do *Affonso Africano*, ou nos assentos da Universidade?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

D. ANTONIO DA COSTA

Acha-se já ha dias n'esta cidade o nosso muito prezado amigo o sr. conselheiro D. Antonio da Costa Sousa de Macedo.

Felizmente tem adquirido aqui o nosso amigo grandes allivios nas suas complicadas e dolorosas doenças.

O muito illustrado escriptor tem aproveitado este favoravel ensejo para continuar nos seus lavores litterarios.

Tendo-se esgotado a primeira e a segunda edições do seu mimoso livro o *Christianismo e o progresso*, prepara nova edição; sendo o livro n'esta terceira edição inteiramente refundido e ampliado. Esse trabalho póde-se julgar já quasi completo.

Ao mesmo tempo tem proseguido no desenvolvimento do seu interessantissimo livro — *Auroras da instrucção* — em que o nosso amigo, com o ameno e fluente estylo que lhe é peculiar, levanta um monumento a todos os bemfeitores da instrucção do povo no reino de Portugal.

Ahi se achará a minuciosa noticia de todas as instituições de instrucção popular, devidas a iniciativas individuaes.

A esse livro está sem duvida reservada a mais explendida aceitação do publico.

Estes trabalhos têm obrigado ao sr. D. Antonio da Costa a pôr de parte por algum tempo os materiaes já reunidos para o segundo volume da *Historia do marechal Saldanha*.

O tempo que a maior parte das pessoas aproveitam para o seu descanço, serve ao nosso bom amigo para se entregar ás suas constantes tarefas litterarias.

Tanto póde o amor da instrucção e das lettras patrias!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Ao *Conimbricense*.—Londres, 4 de Agosto de 1880.

Meu caro Amigo e Collega. — Ha tempo lhe não tenho dado noticias minhas, occupado como tenho estado, a passar uma revista á minha papelada, dos primeiros annos da contradança politica, em que primeiro me metteu, em Lamego, o *Visconde da Varzea*, nos fins de Dezembro de 1826.

Tinha uma caixa reservada, em que, — quando, por graça da Quadrupla Alliança (e mais ainda dos erros e desproposítos do Governo Legitimo), o Senhor *Mindello* nos mimoseou com «o divinal systema que felizmente nos rege», tive de ficar cidadão cosmopolita *independente* (salvo dos credores a cuja escravidão o serviço público me tinha mancipado), — atirei a granel uma quantidade de notas e papéis dos primeiros 4 ou 5 annos de minhas aventuras.

Não tornei a bolir na tal caixa, isto é, a abril-a, ou examinar-lhe o conteudo; e assim, ao cabo de 40 annos, e depois de uma vida tão cheia de vicissitudes, creio ninguem se admirará, de que me tivesse esquecido quasi completamente o que havia na tal caixa.

Ha cousa de uns quinze dias, ou tres semanas, veio-me o appetite de abrir a arca, que, por não ser demaziado cispada, tinha admittido boa quantidade de poeira—tão classica n'este paiz, por causa do immenso uso do carvão de pedra. Mas confesso ao meu Collega azul e *branco desbotado*, que me divertiu e deleitou o achado. Encontrei um *mealheiro* de farrapos de papel, cartas, documentos, para mim da maior curiosidade e valor; por conterem as memorias e provas, e datas, de minhas primeiras aventuras em Portugal, Hispanha, França, e aqui.

O examinar, separar, ordenar, classificar tudo isso, que estava caoticamente confundido e misturado, levou-me já duas semanas; e por ora está pouco mais que distribuido e classificado por annos. O verificar, mesmo por alto, o conteudo e valor de taes papeis, leva muito mais tempo do que poderá imaginar quem d'isso não tenha experiencia: o meu Amigo e Collega sabe muito bem o que isso é.

Vou agora examinando mais d'espaço, classificando e ordenando tudo isto, o melhor que posso, e o tempo me permitte; e ahi tem a razão de ter ultimamente enlabusado menos com as minhas bagatelas as columnas do seu *Conimbricense*.

Encontro agora mesmo no *Times* de hontem, correspondencia de Paris, da véspera, as seguintes noticias (em verdadeiro contraste uma com outra), que não deixam de merecer attenção, e causar mesmo certo divertimento pelo antagonismo das ideias e tendencias que manifestam.

O primeiro extracto, no dominio do romance, da poesia, de um mundo imaginario— e um tanto *papalval*,—para agradar áquelles que correm, com os olhos fechados, a traz de uma cousa a que chamam «progresso» (que razoavelmente nem sabem o que é, nem sam capazes de o definir), é um discurso de *Victor Hugo*, ao distribuir, no 1.º d'este mez, os premios da Sociedade d'Educação Elementar, fundada em 1814, diz elle:—«Este século tem valentemente produzido os frutos d'aquella grande revolução, que mesmo quando se haja tornado revolução humana, terá sempre o nome de revolução Franceza. A Europa velha acabou; uma nova Europa começa.

«A nova Europa será uma Europa de paz, industria, concordia, e benevolencia. Marchará ao grande fim do homem, que saberá o que quer, e quererá o que possa ser.

«Somos inimigos do massacre, que está na guerra do cadafalso, que está no código criminal do Inferno, que está no Dogma, mas o nosso odio não se estende ao homem, á excepção dos Imperadores, que sam fóra da humanidade.

«Temos dó do soldado, temos dó do juiz, temos dó do padre. Graças á gloriosa bandeira de 14 de Julho, o soldado d'ora em diante está fora de nos dar cuidado, porque é reservado sómente para as guerras nacionaes; não é desmentida a bandeira. A nossa compaixão fica para o padre e para o juiz. Aos que nos offerecem guerra, offerecemos paz. Querem escurecer o nosso espirito; nós queremos illustrar o seu. A nossa vingança é toda luz.» (!!)

Eis ahi; e eu, para imitar o estilo e sustancia do grande oraculo, direi tambem: — *E o sobre-dito discurso é...* um ôvo.

Acrecenta depois o mesmo correspondente do *Times* o seguinte: — «Em quanto Victor Hugo assim glorifica o presente ou o futuro, os oradores, nas duas grandes escolas dos jesuitas têm estado, hontem e hoje, exaltando o passado. Elogiáram as instituições educacionaes da França antes de 1789, estigmatisaram a tentativa de descatholisar a educação, como sendo a repetição do vandalismo e despotismo de ha um seculo; e exprimiram confiante esperança, de que se havia de sahir triumfantemente dos sombrios tempos actuaes.

«Vam de novo abrir-se as escolas em Outubro, tirando-lhes os nomes ou titulos de Santo Ignacio ou da Immaculada Conceição, e sendo incorporadas n'uma «Sociedade dos Paes de Familia» com uma Junta Secular de Directores.

«As novas Escolas», acrecenta o prospecto, «terám por seu dever e honra manter sob o ponto de vista da educação Christã e da direcção dos estudos, os mesmos principios que recommendam as instituições presentes á confiança das familias.»

Eis ahi o que ao *Times* communica o seu Agente e Correspondente. E eis ahi tambem, como as familias e pessôas Catholicas de França, de que o número, a massa, o pesó, e o poder é muito maior ainda do que pensa a superficial e fátua Liberangada — Franceza e Estrangeira,—frustraràm a perlida tenção dos *Ferrys* e dos *Berts*.

E boa porção dos Jesuitas, assim mesmo, que sahiram de França, serám gostosamente aproveitados e protegidos pela Inglaterra, para lhe civilizar, submetter e conquistar o melhor d'Africa.

A. R. SARAIVA.

Já depois d'esta carta recebemos outra do sr. Ribeiro Saraiva, a qual pela sua extensão terá de ser dividida por dois numeros do *Conimbricense*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

José Alves Pereira, filho de João Alves e Maria Clara, de Pinheirinho, de 41 annos, fallecido em 7 de Agosto.

Augusto Maria da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Rita Rosa da Silva, de Coimbra, de 30 annos, fallecido em 10.

José de Abrantes, filho de paes incognitos, de Moimenta, concelho de Mangualde, de 23 annos, fallecido em 11.

Conceição de Jesus, filha de Francisco Correia e Clementina de Jesus, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 12.

Julio, filho de Julio da Cunha Mello e Silva e Rosa Maria da Silva Valente Portovedro e Mello, de Coimbra, de 2 mezes e 10 dias, fallecido em 12.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:869.

Romaria.—No domingo houve a costumada romaria de Nossa Senhora da Nazareth da Ribeira.

Feira de S. Bartholomeu. — Está já muito adeantada a construcção das barracas para a feira de S. Bartholomeu d'esta cidade.

Despacho.—O sr. dr. José Freire de Sousa Pinto, substituto da Faculdade de Mathematica, foi nomeado para o logar de terceiro astronomo do observatorio astronomico da Universidade.

Escrivão da fazenda de Mira. —Escrevem a um nosso collega, que o escrivão da fazenda de Mira teve de retirar-se precipitadamente, com sua familia, d'aquelle concelho, por causa da animadversão que contra elle se manifestara entre o povo, e que ameaçava deslechar de um momento para outro n'um conflicto grave.

A Arte.—Publicou-se o numero d'este primoroso periodico illustrado de Lisboa, correspondente ao mez de Julho.

Contem — A ratoeira (com uma gravura) —Notas do livro intitulado «Americo Vespucio», por Gregorio Perez Gama — Viagem ao sertão de Mossamedes—O Brasil e as colonias portuguezas—O charlatão (com uma gravura) —A infancia e a velhice (com uma gravura) — Ruinas de Cister — Soror Joanna Ignez de la Cruz e soror Margarida Ignacia — Pixide pertencente á galeria real da Ajuda (com uma gravura) — Revista artistica.

Os Dois Mundos.—Continua regularmente a publicação d'este explendido periodico illustrado, impresso em Pariz. Recebemos o numero correspondente ao mez de Julho.

Contem—A vida nas arvores — Um gaiato napolitano (com uma gravura) — Senhoras japonezas (com uma gravura)—O rapasito espião —A vindimeira (com uma gravura)—Trabalhos de amor (com uma gravura)—O idiota— O Corregio — e mais as gravuras—A virtude heroica — O somno de Antiope — A caridade — S. Jeronymo.

Policia. — A corveta *Mindello* anda cruzando nas aguas do Algarve, para policiar o serviço das pescarias e evitar algum conflicto.

Tomadia. — Dizem de Elvas que fôra alli feita uma importante tomadia pelos empregados fiscaes.

Duello.—Noticiam de Faro ter alli havido um duello á espada, ficando ferido um dos contendores.

Assassinato.—Em Alcaide, comarca de Fundão, foi assassinado o proprietario Antonio Martins Ferreira. O assassino fugiu.

Outro. — Em Alva, concelho de Cuba, mataram o negociante e proprietario, o sr. Capello.

Condemnação. — Foram em Lisboa julgados pelo poder judicial tres estudantes, accusados de fazerem assuada ao examinador Epiphanio Dias. Resultou serem condemnados em 8 dias de prisão não remiveis, e já deram entrada no Limoeiro.

Congresso anthropologico. — Já se está imprimindo o programma dos trabalhos e das digressões scientificas do congresso anthropologico, que se ha de reunir brevemente em Lisboa.

O sr. Andrade Corvo, presidente, e o sr. Carlos Ribeiro, secretario da junta preparatoria, vão-se dirigir a sua magestade el-rei para que este tenha a bondade de pôr á disposição dos membros do congresso, para serem por elles examinados, a galeria de quadros da Ajuda, o gabinete numismatico, a magnifica collecção de pratos e outros objectos artisticos existentes n'aquelle palacio.

Egual convite será feito a el-rei o sr. D. Fernando.

Viagem de recreio. — Dizem de Lisboa, que está no Tejo, onde se demorará cerca de oito ou dez dias, o mais esplendido yacht de recreio que sulca os mares. É o *Wanderer*, guarnecido por 50 homens e tendo por commandante Arthur Gordon, um dos capitães mais afamados das carreiras do Pacifico. Todos os officiaes de bordo são da marinha de guerra britannica, licenciados. O vapor está admiravelmente construido, e é verdadeiramente sumptuosa a sua ornamentação.

Pertence ao capitalista inglez mr. Lambert, que alcançou fortuna collossal com o negocio do cobre; — fortuna que lhe dá hoje um rendimento de cêrca de um conto de réis diario. A bordo vem o proprietario, sua esposa e 4 filhos, sendo 2 do sexo feminino, o preceptor dos filhos, a mestra das filhas, capellão, e um pintor de fama, com o fim de tirar vistas dos principaes logares que o vapor vae visitar na longa viagem que emprehende.

O *Wanderer* vae dar uma volta á roda do globo: do Tejo segue para a Madeira, e depois de visitar varios portos da Africa e das Indias, irá á Australia, e seguindo para o Norte da America ha de costeal-a pelo lado do occidente, e atravessando o estreito de Magalhães, voltará á Inglaterra.

De Vigo trouxe 24 horas.

Camões e os Lusiadas. — O nosso estimavel e illustrado amigo, o sr. Pedro Wenceslau de Brito Aranha, teve a bondade de nos offerecer a seguinte publicação, que summamente lhe agradecemos:

«CAMÕES E OS LUSIADAS — 1580 — 1880 — IDEIA DA RESURREIÇÃO DA PATRIA — *Discurso recitado na sessão solemne da Associação dos melhoramentos das classes laboriosas, no dia 7 de Junho, para a inauguração do retrato de Camões, por Brito Aranha.*»

Fallecimento. — Acabamos de saber, que falleceu hoje na sua casa da Cumeada o sr. dr. Jacintho Antonio de Sousa, lente de prima da Faculdade de Philosophia, e director do observatorio meteorologico.

ANNUNCIOS

Casa de campo

1 HA UMA FAMILIA que deseja habitar do S. Miguel em deante, uma casa decente, com quintal ou quinta pegada, em local saudavel e muito proximo da cidade.

Com José Luiz Ferreira Vieira & F.os, Calçada, 75, se trata.

Monte-pio Conimbricense

2 POR ORDEM do exm.º sr. presidente é convocada a assembleia geral para comparecer na sala da Associação Commercial no domingo, 22 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Ordem do dia

Apresentação do parecer da commissão revisora das contas relativas ao 2.º semestre;

Eleições geraes para os differentes cargos do Monte-pio.

Coimbra, 16 de Agosto de 1880.

O secretario
Pantaleão Augusto da Costa.

Associação dos Artistas de Coimbra

3 SÃO CONVIDADOS os socios d'esta associação para examinarem as contas da receita e despeza, relativas nos mezes de Julho a Novembro e Dezembro de 1878, do anno social de 1879 e do primeiro semestre do anno corrente.

Os livros, documentos e respectivos pareceres da commissão fiscal acham-se patentes por espaço de 8 dias, a contar da data do presente annuncio, desde as 8 ás 9 horas da noite.

Coimbra sala da associação dos artistas, 13 de Agosto de 1880.

O vice-secretario servindo de presidente,
Manoel Pinto dos Santos Paixão.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

4 ATÉ AO DIA 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, recebem-se propostas na rouparia d'estes hospitaes para o fornecimento dos artigos seguintes:

19 peças de panno crú de 0m,90 de largura;
159 ditas de » » de 0m,73 de » ;
62 ditas de » » de 0m,67 de » ;

457 Metros de riscado d'algodão azul e branco; — 113 metros de cotim branco d'algodão; — 838 metros de panno de linho; — 481 metros de panno de estopa; — 160 metros de picotilho castanho claro; — 100 cobertores de lã; — 508 guardanapos d'algodão; — 286 lenços brancos pequenos d'algodão; — 69 ditos, brancos grandes d'algodão; — 122 ditos, vermelhos; — 400 pares de meias de linha d'algodão.

No dia 25, pelas 11 horas da manhã, proceder-se-ha á escolha dos mencionados artigos, na presença dos interessados que alli se acharem.

As propostas devem vir acompanhadas das respectivas amostras e designação de preços.

O peso de cada cobertor não deve exceder a 2 kilogrammas.

Todos os artigos devem ser fornecidos por uma só vez até ao dia 30 do corrente, com excepção do picotilho e dos cobertores, que podem ser fornecidos até ao dia 15 do proximo mez de Setembro.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 13 de Agosto de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

FIGUEIRA DA FOZ

5 LES PERSONNES qui veulent se perfectionner en français, peuvent s'adresser, à Monsieur Felix Guichard, rua Fresca, n.º 11.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

6 NO DIA 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se d'arrematação, pelo tempo que decorre até 30 de Junho de 1881, o fornecimento de sabão mescla de primeira qualidade, que fôr necessario para consumo dos mesmos hospitaes.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 12 d'Agosto de 1880.

O administrador
Costa Simões.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

7 SORTIMENTO de lãs modernas para vestido.

Pompadours para enfeitar.

Setinetas pompadours para vestido a 360 réis o metro.

Linhos para vestidos.

Chapeus de senhora para visita e para praia.

Sombrinhas, laços, gravatas e outros artigos de moda.

Chapeus de palha para homem a 400, 600 e 700 réis.

AGRADECIMENTO

8 ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, e Maria Magdalena da Silva, faltariam ao mais sagrado dever, se não viessem por esta fórma dar um publico testemunho da sua indelevel gratidão para com todas as pessoas que os obsequiaram na occasião do fallecimento e funeral de seu muito querido e sempre chorado filho e esposo, Augusto Maria da Silva, guarda n.º 51 do corpo de policia civil d'este districto, e muito especialmente ao dignissimo commissario, seu secretario, chefes, e mais pessoal do dito corpo, protestando a todos o seu infindo reconhecimento pela fórma como se houveram, dispensando-lhes generosamente tantos beneficios, que jámais serão esquecidos.

DEPOSITO
DAS
VERDADEIRAS MACHINAS DE COSER
DA
COMPANHIA FABRIL SINGER
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
32, RUA DO VISCONDE DA LUZ, 36
COIMBRA

9 N'ESTE DEPOSITO se vendem todas as machinas a prestações semanaes de 500 réis, sem prestação de entrada, e a prompto pagamento faz-se desconto de 10 por cento.

A melhor machina para trabalhar á mão.

A melhor machina para trabalhar á mão e pé.

A nova machina de familia que trabalha com uma ou duas agulhas.

A melhor machina para modista, costureira, alfaiate, sapateiro e correeiro.

Preços eguaes aos de Lisboa e Porto

Ensino gratis no deposito ou em casa do comprador.

Grande sortido de carrinhos de algodão e torçaes de seda.

PINHEIROS

10 VENDE-SE uma porção d'elles bons para madeira. Preço rasoavel. Rua da Trindade, n.º 9. Coimbra.

CONCURSO

11 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, o partido de medico e cirurgia do concelho de Taboaço, ao qual são admittidos os facultativos da Universidade e os das escolas de Lisboa e Porto. O ordenado da camara é de 350$000 réis, tendo além d'este uma gratificação de 50$000 da Associação de Soccorros Mutuos existente na séde do concelho.

O pulso é regulado conforme a tabella e mais condições patentes na secretaria da camara. Os concorrentes deverão apresentar documento das suas habilitações.

Taboaço, 1 de Agosto de 1880.

O escrivão da camara,
Augusto da Trindade Fonseca Proença.

PREVIDENCIA
COMPANHIA GERAL DE SEGUROS
CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa — *Rua do Ouro, 32*
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*
Praça do Commercio
COIMBRA

ARREMATAÇÃO

13 NO DIA 24 do corrente mez, pelo meio dia, na casa das obras da Universidade, ha de arrematar-se uma obra de pedreiro, que deve ser feita no edificio de S. Jeronymo, na parte destinada para o novo *Dispensatorio Pharmaceutico.*

As condições e respectivos apontamentos estão patentes no local da arrematação, onde podem ser vistos pelos interessados.

Arrenda-se

14 UMA CASA com dois bilhares, ao Collegio Novo. Quem a pretender dirija-se a Manoel Paes da Silva, rua da Calçada, n.º 10.

15 ARRENDAM-SE as casas, sitas na Couraça de Lisboa a confinar com as casas de José Francisco. Tem cocheira e boas accommodações para habitação.

Amadeu Fructuoso da Silva Rocha está auctorisado a effectuar o arrendamento.

16 NO DIA 29 d'Agosto, pelo meio dia, no armazem de moveis de Antonio Rodrigues Junior, largo do Castello, da-se por arrematação a construcção d'uma casa na rua dos Estudos. A quem convier esta obra, póde desde ja ver os apontamentos e planta d'ella, na casa que se indica.

17 NA COURAÇA DE LISBOA, n.º 93, recebem-se hospedes internos e externos por preços muito commodos, e garante-se bom tratamento. Tambem se recebem pessoas que venham a Coimbra e que se demorem poucos dias, e leva-se-lhes muito mais barato que nas hospedarias. Egualmente se faz comida para os negociantes da feira de S. Bartholomeu.

18 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que no dia 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sachristia da capella da Misericordia, que está servindo de egreja matriz, se procederá por meio de arrematação publica, á adjudicação, se o preço convier, dos trabalhos de acabamento da obra da nova egreja, os quaes constam de alvenaria, cantaria, obras de carpinteiro, estuque, etc., etc.

As condições da arrematação, bem como da medição e execução da obra acham-se patentes na supra dita sachristia, todos os dias desde as 9 horas da manhã ao meio dia.

Louzã, 8 de Agosto de 1880.

O presidente da junta,
João Maciel de Magalhães e Almeida.

Venda de bens situados nos campos abaixo designados

19 NO DIA 22 do corrente mez se hão de vender em praça particular, se o preço convier, na villa de Montemór o Velho, pelas 11 horas da manhã, os bens abaixo designados, a saber:

Campo das Meãs

24 aguilhadas situadas no sitio da Tabelliôa de Fóra.
24 ditas na Tabelliôa de Dentro.
25 ditas no Marquinho.
36 ditas no Couto ou Cacau.

Campo d'Ourique

3 aguilhadas na Junqueira ou Milheirica.
5 ditas na Setella.
3 ditas no mesmo sitio.

Campo da Carapinheira

9 aguilhadas no Seiçal.
6 ditas nas Barqueiras.
2 ditas no Telheiro.
6 ditas na Cova da Neta.
4 ditas no Rego.
6 ditas no Rodello.
3 1/2 ditas no mesmo sitio.

Campo de Villa Nova

O Reguengo do Rebentão, que comprehende uma porção de geiras de terra e é toda tapada em volta com madeiras vivas, e tendo uma grande porção de magnificos choupos em volta.

Quem pretender comprar algumas d'estas terras, e precise obter alguns esclarecimentos antes do dia da praça, pode dirigir-se ao solicitador Abilio Maria Ladeiro, rua do Corpo de Deus, n.º 5, Coimbra, que é o encarregado da venda.

Armação para loja

20 HA UMA para vender barata e boa para qualquer estabelecimento, com montra e mostrador grande e tampo de vinhatico.

Quem a pretender falle em Coimbra com o sr. dr. Barbosa, na Sophia, ou em Verride com Antonio Simões Cantante.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3448 | Sabbado 21 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

ELEIÇÕES

Está destinado o dia 5 de Setembro proximo a fim de se proceder ás eleições para as vagaturas de deputados.

Segundo a deliberação tomada em Lisboa pelo centro regenerador, este partido abandona a urna em todos os circulos.

Ainda que as eleições supplementares offerecem sempre menos interesse do que as eleições geraes, uma abstenção tão completa denota evidentemente fraqueza.

Os partidos não devem ir á urna unicamente quando estão no poder. Vencer n'essas condições é facil, porque ha para o conseguir numerosos elementos de influencia e até de corrupção do voto popular.

E' do dever dos partidos manifestar o seu voto, ainda que tenham toda a certeza de ficar vencidos.

Os partidos não se exautoram pelo facto de perder uma, ou outra eleição. Se assim fosse nenhum partido deixaria de estar exautorado; porque em maior ou menor grau a todos tem isso acontecido.

A luta eleitoral exercita os partidos e faz-lhes crear unidade. Pelo contrario o abandono da urna enerva-os e dá logar a que muitos dos partidarios afrouxem nas suas crenças, e não poucas vezes abandonem as suas fileiras.

Nas proximas eleições, por parte dos partidos monarchicos apenas vemos o partido constituinte propôr no circulo de Arganil o sr. Pinheiro Chagas, abandonando-lhe o governo o campo, porque ainda que houvesse luta, vencia o sr. Pinheiro Chagas, attendendo aos grandes elementos de que o seu partido, por circumstancias especiaes, alli dispõe.

No meio d'estas abstenções torna-se saliente, e está chamando toda a attenção a luta eleitoral no circulo 98 em Lisboa.

Por parte do governo apresenta-se o sr. Simões Carneiro, e pela opposição republicana o sr. Magalhães Lima.

E' muito louvavel a resolução do partido republicano em ir á urna. Cumpre assim perfeitamente os seus deveres.

Apezar da desegualdade da luta não foge do campo eleitoral, antes o procura; e aguarda os resultados sem se affrontar com a probabilidade da victoria do governo.

No anno passado obteve um candidato republicano em Lisboa uma diminuta votação. E não obstante são respeitaveis esses votos.

Representam a manifestação consciencіosa d'esses cidadãos, crentes nas suas ideias; e que apezar de verem ainda longe a victoria do seu programma politico, não cruzam os braços como costumam fazer muitas vezes os partidos monarchicos.

De certo a votação republicana agora ha de ser muito superior; mas seja grande ou pequena, é louvavel o procedimento de quem procura exercer o direito, que assiste a todos os eleitores, quaesquer que sejam os partidos a que pertençam.

Antes vejamos a agitação do circulo 98 em Lisboa do que a indifferença que ha nos outros circulos do reino.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A promoção em engenharia

Referimo-nos ha dias ao monumental escandalo praticado pelo governo na promoção da arma de engenharia.

Para que os nossos leitores vejam que tal é o desaforo vamos transcrever alguns periodos de um artigo do nosso collega do *Diario da Manhã:*

«A escandalosa promoção de engenharia ainda continua a occupar as merecidas censuras da imprensa. A *coisa* foi de tal ordem, que alguns jornaes ministeriaes não poderam furtar-se a castigar o ministro, e vieram n'esta questão enfileirar-se na opposição e avoluma a força das suas accusações.

De facto poucos actos conhecemos que se ponham a par de semilhante escandalo.

Para obsequiar uns amigalhaços, para contentar o apoio que recebe no parlamento do seu voto, e da sua palavra, o ministro promoveu 14 capitães a majores e 7 majores a tenentes coroneis!

Uma fornada de 14 majores para obsequiar um amigo que tinha pressa, e que não tinha paciencia para esperar a sua vaga, que talvez se não desse, nem d'aqui a 14 annos!

Esta audacia em promover de uma vez na arma de engenharia, que constitue apenas um unico corpo, 14 majores, isto é, maior numero do que n'um anno se promovem na arma de infanteria, que é constituida por 30 corpos; este arrojo a que jámais ministro algum se abalançou; este acto inaudito, firmado pelo sr. ministro da guerra, que se não póde furtar a toda a responsabilidade do que faz, embora s. ex.ª, por boa fé, ou seja lá porque fôr, muitas vezes auctorise abusos inqualificaveis; esta enormissima e desaforada promoção de 14 majores de engenharia, feita de uma só vez por um ministro, que a opinião sempre inculcára como menos attreito ao nepotismo, menos incorrecto em negocios de moralidade, mostra á evidencia que o governo esqueceu completamente as leis do decoro.

. . . .

Quatorze majores de engenharia, o ultimo dos quaes é deputado da maioria, e 7 tenentes coroneis da mesma arma, o ultimo dos quaes, deputado da maioria, é tambem, se nos não enganamos, membro da commissão de guerra! 21 officiaes superiores de engenharia promovidos de uma *assentada*, no meio d'esta paz octaviana em que felizmente vivemos, é a primeira vez que succede em Portugal!

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXVI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Exactamente n'esta épocha em que Portugal, segundo tudo o que se acaba de referir, se achava *civil e militarmente* governado por Inglaterra, appareceram no meado de 1810 os monstruosos tratados de *commercio, e de amizade e alliança*, datados em 19 de Fevereiro do mesmo anno.

Não entra no plano d'esta obra o fazer-se-lhes aqui uma analyse particular, porque para isto seria necessario fazer um extenso volume; comtudo, os que por obrigação ou por curiosidade quizerem cabalmente inteirar-se d'esta importantissima materia o poderão fazer com proveito, consultando o que já d'ella se acha escripto em varias publicações antecedentes (1).

Para habilitar porém o leitor a fazer uma ideia sufficiente dos males que estes tratados nos tem causado, bastará summariamente lembrar-lhes, que sendo elles feitos e assignados em um tempo em que nós não eramos *nação*, e estavamos, por conseguinte, debaixo da influencia *civil e militar* britannica, não podiam deixar de nos ser completamente ruinosos, e somente favoraveis a essa nação egoista e avara que tudo sacrifica aos seus interesses. N'estes termos estamos, assim como sempre estivemos, desobrigados de os cumprir, pois que nos foram impostos por uma nação estrangeira, que então *civil e militarmente* estava governando Portugal.

Além d'isto, como prova egualmente irrefragavel de que tão oneroso tratado (o de commercio, porque o de alliança já está revogado) deve immediatamente ser annullado, rapidamente já passo a notar as suas mais notaveis estipulações; á vista das quaes os leitores ficarão convencidos de que:

1.º Se entre nós houvesse então um governo constitucional, a quem os empregados publicos fossem responsaveis pelo que fizessem, nenhum negociador portuguez se teria atrevido a fazer similhantes tratados.

2.º Tendo-se por elle estabelecido o principio da reciprocidade, e não tendo as suas estipulações sido reciprocas, mas antes enormissimamente lesivas para comnosco; e havendo, além d'isto, o acto de parlamento, que os mandou cumprir, feito em seu contexto diversas importantes excepções, que não devera fazer, se tornaram os ditos tratados, principalmente o do commercio, nullos de facto: e portanto, tudo quanto em consequencia d'elles tem perdido a nação portugueza se deve considerar como uma verdadeira extorsão.

3.º O dito tratado de commercio não só se cumpriu por parte de Portugal em tudo quanto lhe era oneroso, mas até á sombra d'elle soffremos novas extorsões; ao mesmo passo que por parte de Inglaterra não se cumpriu á risca esse mesmo pouco que se prometteu aos portuguezes, como logo se mostrará.

4.º Finalmente, os ditos tratados, e a desmarcada ambição ingleza destruiram todas as nossas fabricas, todo o nosso commercio, e toda a nossa navegação; e por este modo nos reduziram á miseria; nos desmoralisaram, e até, por ultimo, despedaçaram a mesma monarchia, que, agora feita pedaços, já apenas ainda existe de nome.

Não sendo o objecto d'este resumo fazer uma analyse completa d'estes tratados como antes já se disse, notarei, comtudo, em justificação do que tenho dito, e ainda direi, algumas cousa, das quaes algumas ainda não foram tocadas, e outras o tem sido, mas não em vista tão clara como aquella em que desejo apresental-as. Entre estas a que merece ser mui cuidadosamente examinada é, que a palavra *reciprocidade*, que tantas vezes repete o dito tratado, e que parece devia sempre expressar o que ella indica, nunca foi senão uma palavra sem sentido.

Estipulou-se em alguns artigos, que receberiamos as fazendas inglezas (á excepção das de lã) com os direitos de 15 por °/o, e que em recompensa nós ficariamos igualados com as nações mais favorecidas, e a isto se chamou *reciprocidade*. Mas qual tem sido o resultado?

Um só exemplo mostrará como os inglezes sempre entenderam e explicaram esta vã e magica palavra. Em quanto as já mencionadas fazendas só pagavam nos dominios portuguezes tão modicos direitos, os nossos vinhos tem chegado a pagar mai de 120 por °/o.

Por esta forma, e por esta reciprocidade, verdadeiramente de fabrica ingleza, está sempre auctorisado o ministerio britannico a levantar os direitos ao ponto que quizer, e nós estamos sujeitos a pagal-os, com tanto que as outras nações tambem os paguem, sem nunca podermos fazer o mesmo á manufacturas de Inglaterra.

(Continuar-se-ha).

(1) 1.ª A analyse que o *Correio Brasiliense* fez ao tratado de commercio: 2.ª Uma carta publicada no *Investigador Portuguez* em os n.º 26, pag. 232; n.º 27, pag. 411; e n.º 28, pag. 587, vol. 7: 3.ª Outra carta publicada no mesmo *Investigador* em o n.º 74, pag. 282, vol. 19. Ha tambem, ainda não impressa, mas que talvez o seja em pouco tempo, uma analyse dos ditos tratados, que acompanhou uma representação que a respeito d'elles fizeram e assignaram em 1813 setenta e dois portuguezes, que então se achavam em Londres, entre os quaes alguns mui intelligentes e ricos. Para o governo do Brasil foram mandados dois exemplares, e um para a regencia de Lisboa.

E a que pretexto ousou s. ex.ª affrontar os sarcasmos da opinião, limpando as botas mais outra vez áquelle artigo do programma que diz: *economia*? A que pretexto fez s. ex.ª a mais larga promoção de que ha memoria nos annaes da engenharia militar? Parece que Portugal se vae desfazer em obras de engenharia; e todavia para qualquer trabalho de pequena importancia carecemos de mandar vir engenheiros de fóra!

Esta promoção não foi sómente um escandalo, foi do mesmo modo uma verdadeira zombaria. É a primeira vez que se affronta o decoro intellectual do paiz de uma maneira tão inepta e vergonhosa.

. . . .

Magnifico governo. Havia já na engenharia officiaes superiores a mais; pois tem a habilidade de arranjar, *invocando as leis*, mais 14 majores e 7 tenentes coroneis, sendo que o ultimo major é um deputado da maioria e o ultimo tenente coronel é outro deputado!

Mas porque razão foram promovidos 14 capitães a majores, e não foram parallelamente promovidos 14 tenentes a capitães? O fogo do ceu não teria abrasado Sodoma, se entre os seus condemnados habitantes houvesse um justo. Succedeu exactamente o contrario aos tenentes de engenharia: foram condemnados, porque entre elles não havia um peccador, ou para melhor dizer, um progressista.

E comtudo a justiça e a coherencia diziam que o governo, promovendo 14 capitães a majores, devia egualmente promover 14 tenentes a capitães. Mas é que entre os tenentes não havia afilhados a proteger, nem amigalhaços a contentar. Rapazes ainda, a mocidade dava-lhes confiança. Por isso acreditavam nos seus diplomas distinctos, na respeitabilidade das leis, na seriedade dos homens, na moralidade dos tempos, na justiça da sua causa, na força do seu direito.

Amiguinhos, na quadra progressista que vamos atravessando tudo isto *são lérias*. *A questão não é de direito é de geito*, como diz o sr. ministro do reino, quando lhe mostram que os negocios têem por si a justiça. Por isso o ministerio da guerra inventou um estratagema: considerou destacados do corpo todos os tenentes que estão nas obras publicas, e todos os capitães, **menos tres**—(Depois explicaremos a razão porque escrevemos menos tres em normando).

A promoção parou alli. Querem porém andar de pressa? Digam ao 14.º que se faça deputado. Não póde? Que arrange um trumfo bom, e assente com elle na mesa, onde esta bachanal infrene está jogando os destinos do paiz. Aposto que ganham? *Dobrado contra singelo* que apanham todos? E todavia o ministro devia por agora dispensar o unico motivo que tem força para determinar os actos do governo progressista—a padrinhagem.

Promovendo 14 capitães a majores, devia, por coherencia, promover egualmente 14 tenentes a capitães. Era um numero bonito. Para obsequiar um amigo official, o governo fazia uma promoção de 28 officiaes. Um escandalo catita. Mas ao menos era só isso. Assim é tudo: é escandalo, é incoherencia, é injustiça, é nepotismo desaforado, é desegualdade revoltante.

. . . .

O sr. ministro da guerra mandou que fossem considerados destacados do corpo todos os tenentes em serviço no ministerio das obras publicas; e que fossem considerados do mesmo modo todos os capitães *menos tres*. Cá está a cousa. O ultimo d'estes *tres*, é outro deputado da maioria, como dissemos. O que quer dizer, estar em commissão nas obras publicas, ou fóra do ministerio da guerra? Quer dizer varias cousas, e entre ellas: não occupar vaga no quadro, mas ser promovido a par dos da mesma antiguidade. Assim da-se uma vaga de major.

Quem será promovido? O primeiro capitão do quadro. Mas se este tem antes de si *tres* em commissão, promovem-se a par d'elle todos tres. Supponhamos que o terceiro é o *tal*: este apanhará em continente o posto de major. A difficuldade está em apparecer a vaga. Ora para a fecundidade do governo progressista, estas difficuldades são insignificantes. Nós até podiamos dizer quando ella desapparecerá. Em se provendo as cadeiras da escola do exercito, falláremos. E aqui está como o paiz que foi enriquecido com 14 majores de engenharia está ameaçado de ver augmentada a sua fortuna em mais 4 ditos.

Se depois d'isto o paiz não dissér: viva a moralidade e a economia progressista, é porque o paiz é simplesmente um pedaço d'asno.»

Eis ahi como o actual governo está cumprindo o seu programma!

Que indignidade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JUSTIÇA DE MOURO

Um dos principaes motivos por que se fez a ultima reforma dos correios foi para anixar afilhados, embora á custa dos empregados de reconhecidos serviços. Os factos estão a mostrar isso.

Vejamos o que diz um nosso collega da capital:

«Como era de esperar a escolha do pessoal para a direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, deu origem aos mais largos desaforos, ao patronato e ao escandalo!

Os logares superiores foram providos sem a minima attenção pelos empregados, que pela sua larga carreira publica e relevantes serviços tinham direito a ser considerados por um ministro que quizesse ser justo e digno.

O actual governo tem por norma o desprezo completo e absoluto pelos direitos adquiridos nas carreiras publicas: perante a influencia dos seus *isidros* não ha antiguidade nem serviços.

Ao logar de contador da nova direcção dos correios foi elevado um individuo, Antonio Pinto Rosado, que nos dizem ter sido outr'ora praticante do correio de Lisboa, logar de que foi demittido.

Este senhor preteriu, pela vontade unica do sr. ministro das obras publicas, o antigo chefe da repartição de contabilidade da direcção dos correios o sr. Carlos José da Matta Veiga, que conta 38 annos de serviço publico, tendo exercido commissões nos ramos administrativo, judicial e de fazenda, e sido encarregado de differentes commissões espinhosas, havendo-se sempre com inexcedivel honradez e dignidade.

Ultimamente servira como administrador do correio de Beja, depois exerceu egual cargo em Santarem, em seguida o de visitador, e por ultimo o de chefe de repartição de contabilidade da direcção geral dos correios.

Este funccionario respeitavel pelos seus serviços, pelo seu zelo e probidade, foi classificado addido, quando lhe competia de direito o ser nomeado contador, logar para o qual tinha sido proposto pelo director dos correios.

O sr. Matta Veiga, não foi só altamente desconsiderado, ficando ferido na sua dignidade e posição, mas até lesado nos seus interesses, porque lhe cercearam a gratificação de 150$000 réis que tinha pelo desempenho do seu difficil logar.

Não ha nada mais revoltante do que o patronato absurdo e escandaloso que não recua perante os direitos adquiridos por um funccionario, que deu ao serviço do seu paiz 38 annos da sua vida, e que se vê esbulhado do que lhe pertence por um individuo que não tem por certo na sua carreira publica, factos que expliquem sequer o procedimento do sr. Saraiva de Carvalho.

O que se deu com o sr. Matta Veiga, aconteceu egualmente ao sr. conde das Alcaçovas e ao sr. Luiz Maria Teixeira de Figueiredo, que ha mais de 6 annos exercia o logar de chefe da repartição technica e de material no serviço dos telegraphos.

Com este cavalheiro dá-se ainda a circumstancia do ministro affirmar no documento official que o passára á posição addido, que elle servira com zelo, intelligencia e probidade.

Foi esta a paga dos seus serviços.

Os empregados publicos que reparem n'estes casos e que vejam qual é a sorte que os espera, se ao bando dos *isidros* aprouver como parece, metter-se por essas secretarias d'estado, imitando o seu chefe e patrono, o sr. José Luciano de Castro. Continuaremos.»

A isto se póde com razão chamar *justiça de mouro*.

Para o actual governo a justiça é letra morta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O DIVERTIMENTO DAS TOURADAS

Os apaixonados do *civilisador divertimento* das touradas tiveram agora motivo para ficarem plenamente satisfeitos.

Na tourada, que no domingo houve em Madrid, um touro maltratou o picador Ortega, pelo que foi este conduzido immediatamente para o hospital.

Em seguida quando o bandarilheiro Nicolás Fuertes *(el Pollo)* passava de capa o animal, foi por este colhido, caindo redondamente no chão. A haste do touro entrou-lhe no coração, abrindo-o na direcção do pescoço.

Quando o bandarilheiro foi despedido pelo animal caiu de cabeça na arena, conservando-se dois segundos o corpo em posição vertical, agitado por ligeiro estremecimento!

O espada Mateito e o bandarilheiro Morenillo foram tambem feridos.

Foi um dia cheio para os amadores das touradas.

Se todos fossem assim é que era excellente. O que se quer é sensações fortes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AGUAS DE COIMBRA

Na correspondencia de Lisboa de 17 do corrente para o nosso collega do Porto a *Actualidade* lê-se o seguinte:

«A companhia franceza que desejava abastecer de aguas a cidade de Coimbra, desistiu do seu intento por causa das condições inaceitaveis impostas por o concessionario Costa Simões.»

Estamos auctorisados a declarar, que o rompimento d'aquellas negociações foi motivado por ter apparecido falsificada, na mão do agente d'estes negocios em Paris, a data d'uma carta importante do sr. Costa Simões, a qual tendo sido expedida em 1 de Maio, com auctorisações validas por 60 dias, lhe foi apresentada em 29 de Julho com a data falsificada de 31 de Maio; de que resultava achar-se falsamente comprehendido no referido prazo dos 60 dias, aquelle dia da apresentação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CAMÕES E A UNIVERSIDADE

Tem sido motivo de severas criticas a limitada tença de 15$000 réis annuaes, concedida a Luiz de Camões no reinado de D. Sebastião.

Com effeito é mesquinha essa verba, sobretudo quando se consideram os serviços que á nação havia prestado o grande epico portuguez.

Ainda assim, para fazer um juizo seguro a esse respeito, é mister comparar aquella tença de 15$000 réis, com os ordenados que venciam os empregados em epocha aproximada no mesmo seculo.

Vejamos os exemplos nos ordenados do pessoal da Universidade, no anno de 1544; isto é, ha 336 annos.

Devemos, porém, pôr de parte o extraordinario ordenado de 400$000 réis, que recebia o celebre dr. Martim de Azpilcueta Navarro.

Esse ordenado, enorme para aquella epocha, foi-lhe concedido quando elle veiu da Universidade de Salamanca para a Universidade de Coimbra.

Além d'isso ha varios documentos que mostram, que se lhe contou o tempo que serviu na Universidade hespanhola, fazendo-se-lhe muitas outras mercês, como a de ter *tres votos nas eleições*, receber o seu salario *primeiro que os outros lentes*, etc., etc.

Egualmente o dr. Fabio Arcas de Varnia, que veiu de Italia, teve 900 cruzados de ordenado.

Por isto nas lettras apostolicas de 1543 para a reducção de missas a favor da Universidade, o papa Paulo III falla dos lentes de paizes longinquos, que vinham á Universidade de Coimbra com *opulentos* e *grandiosos salarios*.

Exceptuando, portanto, os *opulentos* e *grandiosos salarios* já mencionados de 400$000 réis e 900 cruzados, passaremos aos ordenados regulares da Universidade em 1544.

O mais elevado é o de 150$000 réis, que recebia o dr. Antonio Soares.

O dr. Santa Cruz, com o logar de syndico, tinha 126$000 réis.

O dr. Morgoviejo tinha 120$000 rs.

O dr. Manoel da Costa, chamado o *doutor Subtil*, o qual publicou muitas obras, de que já demos conhecimento nos folhetins do *Conimbricense* em 1867, na historia da imprensa em Coimbra, recebia 100$000 réis.

O famoso mathematico Pedro Nunes, gloria das sciencias em Portugal, tinha egualmente 100$000 réis, sendo 80$ réis da cadeira, e 20$000 réis de mercê de moradia.

Da mesma fórma o dr. Affonso do Prado recebia 100$000 réis.

O dr. João Fernandes, *com examinador*, tinha 90$000 réis.

Mestre *Anrique* tinha 80$000 réis; e egual quantia de 80$000 réis recebia tanto Vicente Fabricio, que foi o primeiro que em Coimbra ensinou o *grego*, como mestre *Emmundo Roseto*, professor de *hebraico*.

Seguia-se Luiz Nunes com 70$000 réis.

Mestre Gaspar Bordallo, *com o moral*, recebia 25$800 réis e mais 36$000 réis.

O reitor da Universidade tinha 60$ réis.

Egual quantia de 60$000 réis recebiam o dr. Fr. Martinho de Ledesma, lente de vespera de Theologia, Heitor Rodrigues, Gil do Prado, mestre Manoel Cerveira, Matheus de Aranda *(musica)*, e o sabio Ayres Pinhel, que em Coimbra publicou dois commentarios na imprensa de Antonio de Mariz.

Tinham 50$000 réis de ordenado Bartholomeu Filippe, Campello, Gaspar Ribeiro *(d'artes)*, Ruy Lopes, mestre Pero *Auriques*, e mestre Antonio Caiado.

Miguel de Gouveia *(d'artes)* recebia 42$000 réis, e Thomaz *Roiz* 40$000 réis.

Diogo de Gouveia *(d'artes)* tinha 38$000 réis.

Recebiam 30$000 réis João Dias, Gonçalo de Faria, Cosme Fernandes, mestre Luiz Alvares Cabral, e o *doctor bedel, de tença*.

A 25$000 réis recebiam Christovão Nunes, *grammatico*, e Antonio Correia.

O dr. Fr. Guilherme Gomeri, lente de Theologia, tinha 25$000 réis.

Seguiam-se a 20$000 réis mestre Thomaz e Manoel Navarro.

Nicolau Fernandes, guarda, e encarregado do relogio, recebia 15$000 réis.

Aqui temos o parallelo com a tença de Camões.

O principe dos poetas portuguezes era na sua remuneração equiparado ao guarda da Universidade e encarregado do relogio do mesmo estabelecimento, o qual, como elle, recebia 15$000 réis cada anno.

Finalmente ainda havia tres ordenados inferiores a esse. Eram 10$000 réis a Lopo *Gualego (grammatico)*, 8$000 réis a Manoel Thomaz, escrivão da receita, e 3$000 réis a Francisco Dias, *sacador*.

Em vista d'estas quantias é que se póde fazer um juizo seguro ácerca da tença dada a Luiz de Camões.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MARAVILHAS DA CREAÇÃO

Concluiu-se o 2.º volume e começou a publicar-se o terceiro das *Maravilhas da creação, ou historia e descripção illustrada dos animaes*.

Esta obra, agradavel e instructiva, é escripta de fórma que se torna de facil comprehensão; e é enriquecida, sob o titulo de *Corpo humano*, com as noções mais essenciaes de anatomia e physiologia humanas.

Constará de tres volumes, com perto de 400 gravuras e 40 estampas em separado, pelo preço de 60 réis cada fasciculo.

O escriptorio da empreza é em Lisboa na travessa de Santa Justa, n.º 95, 1.º andar; e representante no Porto é o sr. Manoel Malheiro, na livraria Portuense da rua do Almada, n.º 121 a 123.

As *Maravilhas da creação* têm tido o melhor acolhimento do publico, e são dignas d'isso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 9 de Agosto de 1880.

Meu caro Amigo bi-color — ou, por falar mais exaltamente, um tanto *furta-cores*.—Ha gente que crê no *acaso*—¡ como se este *non-ente* imaginario tivesse existencia real!... Eu cá só creio na Providencia Divina, omnisciente e omnividente e omni-determinante ou consensiente.

Assim, por exemplo, acabando de ler, esta manhã, uma carta recebida, do Porto, ao mesmo tempo com o *Conimbricense* de 3 do corrente, n.º 3443, fui-me folhear as copias da minha correspondencia de 1878; precisando certificar-me de certos factos a que a carta do Porto alludia.

Eis que chego ao dia 28 de Dezembro do sobredito anno, e quando acabava de ler a mui habil carta do seu correspondente de Sepins, o Sr. *F. Coutinho*, datada de 24 do p. p., publicada no sobredito n.º do *Conimbricense*, encontro copia de uma, que na data mencionada acima tinha escrito ao Sr. Fernando Pedrozo.

A exquisitice dos versos improvisados no principio fez-me reparar na copia quando não era essa lebre que eu estava correndo; e começando a ler, achei-lhe tal novidade, que não pude parar até levar á gloria a leitura; no fim da qual, achei a cousa tanto a proposito, quando acabava de ler a carta do Sr. *Coutinho*, que me propuz logo fazer presente do achado ao amigo *Conimbricense* para o seu archivo ou museu.

Uma carta assim, de um *Doido* (como o *Bemformoso*, e outra gente não menos *formosa*, declara o Escritor) não pode falhar de ser lida com interesse, apesar de não ir datada de *Rilhafolles*; especialmente depois dos comprimentos com que o Sr. *F. Pedrozo* tem tido recentemente a bondade de obsequiar o Autor, até com a engraçadissima mania de chamal-o por mofa «conquistador de Lord Palmerston»; como se Sua Senhoria tivesse visto os meus archivos, e os documentos, que declarariam extremamente nescia a sua chalaça de mau gosto.

Mas baste de introducção á minha carta, que, como se vê d'ella foi provocada pelo que singelamente uma Senhora me mencionara em uma carta de boas-festas. Eis aqui a copia— ou antes a re-copia, trasladada do fac-simile do meu original:

Illm.º Sr. e Amigo, (Fernando Pedrozo).— Londres, 26 de Dezembro de 1878.

«¿ Quem aturaria aos Grachos
Queixar-se de sedição?»
Podia, sem mais cavacos,
Dizer eu isto á *Nação*.

Ante-hontem, véspera do Natal (e por isso começo por dar a V. S.ª as Boas-festas), a Senhora *N.* honrando-me com uma visita, disse-me, de maneira um pouco mais explicita, que o meu Amigo me accusava, em nome da *Nação* (papél), d'«ingratidão», e não sei de que mais.

Que ella *Nação* não era boa filha, apesar de muito boas outras qualidades, sabia eu ha muito tempo; pois não tardou muito, assim que têve uso de razão (ou sem razão), a levantar a crista contra o PAI, a emancipar-se antes de tempo (como as Colonias Hispanholas da América), e a dizer, um tanto criançalmente: —*Non serviam*—como certa outra autoridade; tudo isso eu tinha notado — que me não passam as cousas facilmente pela malha.

Só me ria da juvenil presumpção; não, todavia, em quanto viviam o excellente *Conde de Barbacena* e *D. João de Castello-Branco*—que tinham honra, senso-commum, e generosidade bastante, para olharem as cousas e interesses da Causa Legitima e nacional de preferencia ás pequenitas vaidades pessoaes, que deitáram a perder a grande Causa depois que falleceram aquelles dois honrados e sensatos homens.

Depois que os dois faltaram, porem, e os interesses da Causa, desde o casamento d'El-Rei (que eu agenciei, e ninguem me agradeceu, mas, pelo contrario, se aproveitou fatuamente a occasião para me pôr a mim de parte, e entregar a direcção da Causa a quatro crianças muito inchadas de sua qualidade — (como bexigas cheias de vento), começou a Causa a desandar.

Um dos principaes objectos então da Governeta Secreta de Lisboa, foi eliminar-me a mim de toda influencia nos negocios; chamar tudo á direcção das altas capacidades que os trouxéram ao brilhante estado em que se encontram.

Que assim havia de ser vi eu logo; e se vivesse *Bernardo Mimoso*, podia ser testemunha de cómo logo eu lhe disse: —«Verás como «tudo desanda; que deitam a perder a Causa, «depois de eu a ter trazido, como tu sabes, «ao apogeo» (em que acabava de estar, coincidindo com a Grande Exposição aqui).

Julgáram os Senhores Lisboetas que aqui viéram — e o infatuado Marquez d'Abrantes especialmente, que agora já não havia mais que fazer, senão arrecadar o fruto da seara que eu tinha cultivado á custa de trabalhos, *incriveis (se aqui não tivesse as provas e documentos irrefragaveis, e se não houvesse aqui mesmo ainda vivas algumas testemunhas d'isso)*.

O empenho então da *clique* de Lisboa foi de que eu nada soubesse do que fazia, determinava e communicava o Gabinete Secreto Lisboeta, — do que nada houvera eu sabido, se não fosse por *Antonio de Sousa* (*Pereira Coutinho*); a quem o estado florecente na verdade em que a Causa Legitima se achou então, se devia tanto ou mais que a mim.

Desde esse momento (e principalmente em quanto *Sacra Familia* não foi para Allemanha) El-Rei não têve senão voz passiva; não fez mais que dizer *amen* ás consultas e documentos do Areopago Secreto de Lisboa. Porem, mesmo depois que foi *Sacra Familia* (homem honrado e capaz para outras cousas, mas muito pouca cousa em diplomacia e politica do tempo), pouca mudança houve.

¿ Que mal julgavam os Senhores Lisboetas que eu podia fazer sabendo de suas altas combinações, direcções e documentos? E comtudo, procurava-se caminho para as communicações, por onde eu nem podesse saber que se andava, muito menos quaes ellas eram!

O mais bonito, porem, e mais *honroso*, para todos esses Senhores, foi a sua conducta aqui (dos que de Lisboa cá vieram) em 1851. Bem que não podessem negar que quem os cá trouxe foi o meu trabalho, a minha iniciativa, a minha tal ou qual influencia com os meus amigos; que me habilitáram a procurar o dinheiro para mandar buscar El-Rei, para Elle vir, para aqui se sustentar, etc; — bem que presenceassem como El-Rei era recebido na Exposição; como era convidado já ao par do Principe Alberto e de seu Irmão o Duque de Coburgo; e outras circumstancias semelhantes, com que eu poderia encher 2 ou 3 páginas; nenhum caso fizéram de mim esses grandes homens. Salvo o Marquez d'Abrantes, que quando entrou, estando eu no meu escritorio, em baixo, *logo á entrada da porta (da rua)*, perguntou por mim, e sahi a saudal-o por alguns segundos, nenhum dos outros se dignou mesmo de perguntar por mim.

(Concluir-se-ha). A. R. SARAIVA.

NOTICIARIO

Audiencias geraes.—Está marcado o dia de hoje para a ultima das audiencias geraes n'esta comarca.

N'ellas tomou parte, como advogado, o nosso amigo e patricio o sr. bacharel Antonio Alves de Oliveira Guimarães, defendendo em tres audiencias a cinco réus, presos sem fiança.

Á sua habil defeza se deve, sem duvida, em grande parte, o terem sido absolvidos todos os cinco réus.

Estimamos que o nosso amigo continue a mostrar no foro os dotes de distincto estudante, que foi na Universidade.

Correspondencia da Figueira. — Não publicamos hoje correspondencia da Figueira em razão de se achar n'esta cidade o nosso illustrado amigo e patricio o sr. bacharel Francisco Maria de Lima e Nunes.

A requerimento do nosso amigo foi marcado o dia de hoje para se julgar a querella de liberdade de imprensa, promovida pelo sr. Antonio Jorge Freire Junior.

Despacho. — Consta-nos que o sr. bacharel Joaquim de Almeida da Cunha, empregado no governo civil d'este districto, fôra nomeado secretario geral de Moçambique.

Fallecimento. — Falleceu no Porto o sr. padre Manoel Simões Dias Cardoso, antigo professor de latinidade no lyceu de Coimbra.

Outro.—Falleceu em Lisboa, na edade de 87 annos, o sr. visconde de Fonte Arcada, par do reino, e sempre independente liberal.

Faculdade de Philosophia. — O sr. dr. Antonio dos Santos Viegas foi despachado lente de prima da faculdade de Philosophia; e o sr. dr. Antonio Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido foi nomeado lente cathedratico da mesma faculdade.

O tri-centenario. — Ao favor de um nosso particular amigo devemos um exemplar da seguinte publicação:

«Homenagem a Luiz de Camões no tri-centenario de sua morte, em 10 de Junho de 1880, na villa de Montemór o Novo.»

O Universo Illustrado. —Recebemos de Lisboa os fasciculos 18 a 21 do interessante periodico—*Universo Illustrado*.

Trazem muitos e curiosos artigos, e as seguintes gravuras:—Convento de Nossa Senhóra da Graça em Torres Vedras — Bolonha — Palacio rittoral em Ragusa — O porto de Tonkim—Claustro do convento do Varatojo— Ruinas do templo de Hardarek—Frederico Lemaitre—Amphitheatro de Pompeia.

A assignatura para as provincias é por anno, ou 52 numeros, 1$600 réis; por semestre, ou 26 numeros, 800 réis; trimestre, ou 13 numeros, 400 réis.

A correspondencia deve ser dirigida ao gerente da empreza do *Universo Illustrado*, João de Campos Silva, rua de S. José, n.º 15, 3.º

Montemór-o-Velho. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

Sr. redactor.—Sentado á minha banca de trabalho, onde costumo lêr os jornaes, deparei com uma correspondencia inserta no *Diario de Portugal*, n.º 821, cuja correspondencia li, devido ao obsequio d'um amigo que me emprestou o referido jornal.

Effectivamente tem muita graça a tal correspondencia. Bem analysados todos os seus periodos dão em resultado: zero. Todavia, vou responder a dois dos principaes, que são para mim de summa importancia.

O primeiro a que me refiro é quando diz s. s.ª—«A censura, pois, sobre este ponto, é insensata e até iniqua».

Tem razão; tão iniqua, que elle mesmo correspondente foi iniquo quando censurou o desempenho dos curiosos, e por acinte collocou na esfera inferior a uns, e elevou a uma altura illusoria a um só individuo, altura que eu julgo filha da imaginação enferma, e atrophiada do illustre correspondente.

Dizer, Lopes e Santos, *regularmente*, se não é dizer, não andaram bem, tão pouco foi dizer, satisfizeram como o curioso por quem s. s.ª quer romper lanças. E se assim não é, diga-me s. s.ª, se pelo facto de sair Chrispim, ao palco, a remediar a falta do transfuga, já lhe concede s. s.ª o diploma de distincto, e só se limita a dizer, Lopes e Santos, *regularmente*.

Eu sou o primeiro a dizer que, como curioso, Chrispim comprehende o que lhe ensinam; porém, é preciso confessar que o Lopes está em eguaes circumstancias, tendo a vantagem de este ter boa figura no palco, e uma voz clara e agradavel, circumstancia esta de prima necessidade para os que cultivam a arte dramatica.

Chamo a attenção do illustre correspondente para que me responda a esta pergunta: Em que conservatorio praticou, ou em que arte dramatica estudou methodo algum para dar sua opinião entre os alumnos que como curiosos pisam o palco scenico?

Eu defendi ao Lopes, porque sou perito na materia; defendi-o porque os meus cabellos tem encanecido estudando os melhores mestres, durante vinte e quatro annos, que tanto são os que levo de actor. Defendi-o porque vejo o acinte com que s. s.ª escreve quando se refere ao sr. Lopes.

Falla o illustre correspondente em *espatriação!* É verdade: O auctor d'estas linhas, a quem s. s.ª se refere, está espatriado; porém, não se espatriou por comer as migalhas cahidas da mesa do orçamento do estado: está espatriado por liberal, com o que muito se honra!

Ganhou no campo de Vicálvaro, com a espada na mão um posto, que não troca pela posição que occupa na sociedade o homem que na sua... correspondencia chamou á minha familia *espatriada*.

Este espatriado tem prestado á humanidade mais serviços que s. s.ª. Querendo póde ver os documentos que justificam a minha veracidade.

Antes *espatriado* honrosamente do que inutil ao seu similhante.

Já vê o illustre correspondente do *Diario de Portugal* que, todo o seu *aransel* ficou reduzido a zero. Dos pobres de espirito é o reino do ceu!

De v. sr. redactor, criado e obrigadissimo — *Juan Nuñez*.»

Congresso.—Ácêrca do congresso internacional de anthropologia e archeologia pre-historicas, diz o *Diario de Lisboa*:

«Á noticia que hontem demos d'este congresso accrescentamos hoje, que deve ter logar em Lisboa nos dias 19, 20 e 21 do mez que vem. A 22 visita Otta e Azambuja. A 24 visita Santarem e Alemquer. A 27, Cascaes e Cintra. Encerra as sessões a 29.

O programma das questões que se discutem é o seguinte:

I, Ha provas da existencia do homem em Portugal durante a época terciaria?—II, Como se caracterisa a edade paleolithica em Portugal durante a época quaternaria?—III, Como se caracterisa a edade neolithica em Portugal? 1.º kjoekkenmoeddings do valle do Tejo; 2.º nas cavernas naturaes ou artificiaes contendo restos humanos e productos de arte; 3.º nos monumentos megaliticos e nas outras estações. — IV, Quaes são as noções adquiridas sobre os caracteres anatomicos dos habitantes de Portugal nos tempos pre-historicos? — V, Segundo que factos se póde resolver a transição da edade da pedra polida para a do cobre e dos metaes em Portugal? — VI, Quaes são os factos averiguados sobre a civilisação dos povos que habitaram Portugal anteriormente ao dominio romano?»

Querella. — Não se effectuou hoje a que havia sido promovida contra o nosso illustrado correspondente da Figueira, pelo sr. Antonio Jorge Freire Junior, por este sr. desistir em virtude das explicações trocadas na occasião perante os srs. juiz, delegado, e advogados das partes.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Londres, 16 de Agosto de 1880.

Hoje tenho mais que fazer do que pachorra para responder ao largo áquella arrenegadissima carta do Sr. *Fernando Pedrozo*, — que todo leitor verá, ser muito mais dirigida a mim do que áquelle Senhor de Sepins (que eu não conheço — mas que não posso deixar de ser-lhe agradecido, por ter sahido assim espontaneamente em minha defeza).

Dá-me o Senhor Pedrozo um caracter que eu não sabia que tinha; confirmando assim a sentença, que em quanto se vive se aprende, ou pode aprender. Muito me engano, todavia, se o meu caracterizador encontrar muito quem com elle concorde n'esse particular.

Faz-lhe honra — isto é, faz honra ao seu coração — a calorosa defensa que toma do fallecido Marquez d'Abrantes — de quem eu proprio com gosto podia apontar muito boas qualidades, quaes de nenhum modo lhe nego: mas não se segue d'ahi, que nos procedimentos que eu lhe imputo, elle tenha mostrado outra cousa senão a maior estreiteza d'espirito, a mais completa incapacidade para aconselhar e guiar a El-Rei, que tanto caso fez da sua pessôa.

Não estou hoje para trocar em miudos as allegações e invectivas do Senhor Fernando Pedrozo; que vê em mim tantas pechas por mim proprio ignoradas; o que me faz suspeitar por auctor d'aquella descoberta, lá de tão longe, dos meus *cabellos brancos*, que ainda cá mesmo ninguem viu.

Concluirei por assegurar ao Senhor F. Pedrozo, que a pouca ou nenhuma sensação que me acaba de fazer a leitura de sua azedissima carta, é mao symptoma da força e verdade de suas imputações e reflexões.

A. R. Saraiva.

BANCO COMMERCIAL DE COIMBRA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Balanço em 30 de Junho de 1880

ACTIVO

Accionistas	5:952$110
Acções de bancos e companhias	39:470$000
Caixa	6:421$173
Caixa filial em Mangualde	61:000$166
Contas correntes	8:329$415
Creditos	8:361$855
Devedores e credores geraes	16:393$136
Emprestimos a camaras municipaes	30:676$725
Ditos hypothecarios	15:654$870
Ditos sobre penhores	1:549$300
Letras em carteira	43:922$632
Liquidações	84:502$869
Moveis e utensilios	400$000
Valores depositados	1:050$000
Réis	323:684$251

PASSIVO

Capital	300:000$000
Credores por effeitos depositados	1:050$000
Depositos á ordem	12:956$739
Ditos a prazo	210$000
Dividendos a pagar	1:084$200
Fundos de reserva	2:779$645
Ganhos e perdas	5:408$987
Letras a pagar	194$680
Réis	323:684$251

Coimbra, 13 de Agosto de 1880.
Pelo banco commercial de Coimbra
Os gerentes
Antonio Clemente Pinto.
Basilio Augusto Xavier d'Andrade.

ANNUNCIOS

1 VENDE-SE uma morada de casas na rua Direita, com o n.º de policia, 25 e 27, que era de João Vicente Simões. Quem as pretender comprar falle com a viuva do mesmo, Joaquina de Jesus, na mesma casa, para com ella ajustar.

BILHARES

2 ARRENDAM-SE de Outubro em diante, com a casa, dois bilhares ao Collegio Novo.

Quem pretender dirija-se a Manoel Paes da Silva, Calçada, n.º 10.

Misericordia de Coimbra

3 A ADMINISTRAÇÃO d'esta casa pretende dar de arrematação o fornecimento de 230.m de riscado para vestidos das orphãs, e 40.m de panninho castanho para forro dos mesmos vestidos.

A arrematação ha de ter logar no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala das sessões da mesa, convindo o preço.

O padrão do riscado está patente no cartorio da casa para poder ser examinado.

Coimbra, 18 de Agosto de 1880.

O pro-provedor — *Augusto Eduardo Nunes.*

AGRADECIMENTO

4 ANTONIO MARIA DE SENNA, tendo de sair de Coimbra ainda convalescente, summamente penhorado agradece por este meio, em quanto o não faz pessoalmente, por si e em nome da sua mulher, a todas as pessoas que se honraram com os seus cuidados durante a sua doença e protesta a todos o mais vivo reconhecimento.



JOÃO DE ALHANDRA

5 FAZ PUBLICO, que do dia 1.º d'Agosto em diante tem carros de transportes, d'esta cidade para a Figueira da Foz, pagando por cada 15 kilos 100 reis, sendo os carros tirados por muares, que fazem a viagem em um dia. Na Figueira pódem ser procurados no hotel Reis, e em Coimbra em casa do annunciante, rua da Sophia, n.º 175. Havendo quem queira carro fóra da carreira tambem ha.

VENDA

6 D. MARIA MAXIMINA PEREIRA DE FIGUEIREDO, vende o seu predio de casas, situado na praça 8 de Maio, com frente tambem para as ruas da Moeda e Direita, aonde ha muitos annos tem tido o seu estabelecimento de mercearia, tendo para a praça 8 de Maio os n.os de policia, 26 a 29 e para a rua da Moeda o n.º 2; cuja venda se effectuará em praça particular no dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhã, nas suas moradas no referido predio, se o preço convier; mas antes recebe lanços em carta fechada no mesmo predio.

EDITAL

7 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de Miranda do Corvo faz publico, que no dia 11 do proximo mez de Setembro, pelas 10 horas da manhã, na sacristia da egreja matriz da mesma freguezia se hão de arrematar em hasta publica, se o preço convier, as obras a que na mesma egreja se tem de proceder, e que constam de alvenaria, cantaria, estuque, carpinteria, pintura, etc.

As condições para as referidas obras acham-se patentes todos os dias desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde na sacristia da mesma egreja.

Miranda do Corvo 21 de Agosto de 1880.
O presidente da junta.
Abilio Ferreira Gomes de Abreu.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

8 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

9 ARRENDAM-SE as casas n.os 1, 4 e 5 na rua das Colchas, do S. Miguel de 1880 em diante. Trata-se com Joaquim Augusto Preces Diniz, rua do Visconde da Luz, n.º 74.

Praticante de pharmacia

10 ADMITTE-SE um com alguma pratica. Rua da Sophia, 21, se diz.

ARRENDAMENTOS

11 ARRENDAM-SE 3 predios de casas, sitas na rua d'Alegria, dois de 3 andares, e um de 2, todos com quintal, com os n.os 55, 59 e 63. Quem as pretender arrendar póde contratar com Manoel Joaquim Fernandes, morador na mesma rua.

POMADA DO DR. QUEIROZ

12 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
Pharmacia Rosa — Rua de S. Vicente, 31-33
LISBOA

CONCURSO

13 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, o partido de medico e cirurgia do concelho de Taboaço, ao qual são admittidos os facultativos da Universidade e os das escolas de Lisboa e Porto. O ordenado da camara é de 350$000 réis, tendo além d'este uma gratificação de 50$000 da Associação de Soccorros Mutuos existente na séde do concelho.

O pulso é regulado conforme a tabella e mais condições patentes na secretaria da camara. Os concorrentes deverão apresentar documento das suas habilitações.

Taboaço, 1 de Agosto de 1880.
O escrivão da camara,
Augusto da Trindade Fonseca Proença.

14 PRETENDE-SE um rapaz com alguma pratica de mercearia. Na rua dos Sapateiros, 20 a 24, se dão os esclarecimentos.

15 PRECISA-SE de um praticante para a pharmacia da Santa Casa da Misericordia d'esta villa da Figueira da Foz, que tenha 3 annos de pratica.

Quem pretender dirija-se ao annunciante, que dará todos os esclarecimentos.

Figueira da Foz, 18 d'Agosto de 1880.
O provedor
Antonio dos Santos Rocha.

16 ARRENDA-SE uma casa com varanda, e parte de um quintal com deposito de agua e algumas arvores de fructo, ao pé do convento de Sant'Anna, aros d'esta cidade. Quem pretender póde fallar na rua das Cozinhas, n.º 2.

17 A CAMARA MUNICIPAL de Penella arrematará no dia 13 do proximo mez de Setembro, o fornecimento de 785 metros de telhões vidrados, para canalisação das aguas d'uma fonte publica no logar do Espinhal, concelho da mesma villa, cujas condições se acham patentes na secretaria da mesma camara.

Penella 17 d'Agosto de 1880.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

18 ESTA CASA, para liquidar algumas fazendas da estação resolveu vender muito barato:

Córtes de lã muito moderna para vestido, que eram de 15$000 réis, a 12$000 réis.

Ditos muito modernos, que eram de 12$ réis a 9$000 réis e outros em proporção.

Setinetas Pompadour, que eram de 360, a 300 réis o metro.

Linhos para vestido com abatimento em preço.

Chapeus para senhora e criança.

LOTERIA
Extracção em 25 de Agosto
PREMIO GRANDE
8.000:000

19 JOÃO ANTONIO CARDOSO tem á venda no seu estabelecimento rua da Calçada, casa azul, n.os 225, 227 e 229, grandes sortimentos de bilhetes a 5$000 réis, meios a 2$500, quartos a 1$250, oitavos a 650, cautellas de 560, 480, 280, 240, 140 e 120 até 30 réis.

N. B. Tambem tem á venda para o sorteio de 24 do corrente grande sortimento de bilhetes a 6$500 e cautellas de 600, 480, 240, 120 e 60 réis, e series de numeros seguidos de 1$200 e 600 réis.

Pagamento de prompto a todos os premios que sairem n'esta casa.

20 NA COURAÇA DE LISBOA, n.º 93, recebem-se hospedes internos e externos por preços muito commodos, e garante-se bom tratamento. Tambem se recebem pessoas que venham a Coimbra e que se demorem poucos dias, e leva-se-lhes muito mais barato que nas hospedarias. Egualmente se faz comida para os negociantes da feira de S. Bartholomeu.

Armação para loja

21 HA UMA para vender barata e boa para qualquer estabelecimento, com montra e mostrador grande e tampo de vinhatico.

Quem a pretender falle em Coimbra com o sr. dr. Barbosa, na Sophia, ou em Verride com Antonio Simões Cantante.

FIGUEIRA DA FOZ

22 LES PERSONNES qui veulent se perfectionner en français, peuvent s'adresser, à Monsieur Felix Guichard, rua Fresca, n.º 11.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Por trimestre	865

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

Numero 3449 | Terça feira 24 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A AGRICULTURA

Por muitas vezes nos temos queixado n'este jornal da situação precaria em que se acha a agricultura em Portugal.

A emigração torna cada vez mais elevados os preços dos trabalhadores; o que aggrava a posição dos proprietarios e mesmo dos arrendatarios das terras.

E como se isto não fosse sufficiente temos a concorrencia formidavel que os Estados Unidos da America estão fazendo aos nossos generos agricolas.

A extrema barateza da propriedade n'aquelle paiz, e a facilidade no cultivo, pelo emprego das machinas a vapor, são elementos poderosissimos que annullam necessariamente toda a actividade n'um reino como Portugal, em que a propriedade é carissima e muito fraccionada, e os terrenos em geral accidentados, pelo que na sua quasi totalidade não se póde empregar n'elles senão a força dos braços.

De tudo resulta que quando mesmo o anno agricola corra favoravelmente, os proprietarios não têm quem lhes compre os seus generos, ou quando os podem vender é por um preço que não lhes cobre as despezas.

Esta verdadeira invasão dos productos agricolas da America do Norte não assusta só a um paiz pequeno como o nosso. A propria França já pensa sériamente n'esse objecto, e a isso ha pouco se referiu muito sensatamente o nosso collega da *Nação*.

Apezar da colheita dos trigos em França ser mediocre, os preços d'este genero baixam de um modo notavel, e os lavradores para competirem com os trigos da America carecem de vender por um preço que lhes não paga a despeza que fizeram com o seu genero.

O periodico francez o *Monde* diz ácerca d'este assumpto o seguinte:

«As remessas para o continente (Europa) montam a 1,262:760 hectolitros, (152:582 moios, medida de Lisboa).

A cultura vae atravessar este anno uma crise sem precedente.»

O *Messager de la Semaine* de 7 do corrente acrescenta mais:

«As quantidades de trigo, que vão chegar produzirão uma plethora sem precedentes, que produzirá baixas ruinosas para a nossa agricultura.

Os nossos lavradores a quem o trigo fica por 26 francos o quintal terão que luctar com rivaes a quem fica por 18 egual quantidade e que podem vender o genero em nossos mercados por preço inferior ao custo do nosso.

«É muito provavel, que assistiremos a esta lucta deploravel antes que o Senado vote a tarifa das alfandegas sobre cereaes. Os nossos senadores, esperamol-o, saberão comprehender o perigo e terão a coragem de tomar em mão a defeza da agricultura em agonia.»

Ora se em França, que a todos os respeitos se acha em muito melhor posição do que Portugal, este objecto está dando sérios cuidados, que fará a nós?

Os portos estão francos á admissão dos cereaes, os impostos crescem sempre, as despezas com a cultura augmentam fortemente, e tudo concorre para que a sorte do lavrador peore cada vez mais.

Portugal vae ainda mais do que a França passar por uma grande crise, sem que os poderes publicos se dêem ao incommodo de estudar as circumstancias em que se acha o paiz, e de ver o remedio que se lhe poderá dar.

Este negocio é gravissimo, porque a todos interessa, directa e indirectamente.

N'isto não ha, nem deve haver politica. O objecto é serio de mais para que as paixões partidarias n'elle intervenham.

Joaquim Martins de Carvalho.

24 DE AGOSTO

Faz hoje 60 annos que houve no Porto a revolução liberal.

Se ha movimento justo e indispensavel foi este um d'elles.

Quem dominava em Portugal não era o governo portuguez, mas a Inglaterra. A regencia do reino não era mais do que um manequim ás ordens do governo britannico. O commandante do exercito era um inglez, o marechal Beresford. As fileiras do mesmo exercito estavam cheias de officiaes inglezes. A côrte achava-se no Brasil, para onde iam mensalmente sommas avultadissimas para manter um sem numero de parasitas. Portugal estava reduzido a uma colonia do Brasil. As classes privilegiadas dispunham de tudo. A agricultura, o commercio e industria achavam-se no estado mais deploravel em resultado do revoltante tratado de 1810 com a Inglaterra.

Além d'isso poucos annos antes tinham sido enforcados o infeliz Gomes Freire de Andrade e seus companheiros de infortunio, sem que a tyrannica regencia désse logar a que os reus appellassem para a clemencia real. Não havia côrtes, nem liberdade de imprensa.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXVII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Uma vez que o tratado de commercio tinha de ser cumprido, competia aos inglezes, pelo artigo 34, o começar a dal-o á execução. Assim com effeito o fizeram: mas de que modo, e com que reciprocidade ou egualdade? Fizeram logo n'elle muitas excepções, taes como essas que se podem ver no acto de parlamento do anno 51 de George III, e não contentes com isto, continuaram a exigir e a cobrar dos nossos negociantes os antigos direitos, a titulo de contribuição da guerra, por tudo quanto, durante ella, se exportou para os dominios portuguezes.

Foi isto uma violação manifesta do dito tratado; porque deviamos, segundo elle, ser considerados como a nação mais favorecida, e a esse mesmo tempo, com uma escandalosa desegualdade, os cidadãos da America do norte estavam pagando pelas suas exportações muito menores direitos.

É muito para notar que nenhum empregado publico, dos que então estavam em Inglaterra, denunciasse este facto ao governo, assim como as excepções que o acto de parlamento tinha feito. Talvez o fizessem, e o publico ainda hoje o ignore; porém o que não pode duvidar-se, é: que nenhum d'elles quiz assignar a representação de que já fallei; e que setenta e dois portuguezes subscreveram em 1813, o que mostra que d'ella não gostaram.

Esta maioria de direitos só foi depois reclamada pelos negociantes portuguezes por via do marquez de Palmella e o conde de Villa Real quando embaixadores em Londres; mas apezar de já estar pendente depois de muitos annos esta tão justa reclamação, ainda hoje todos os portuguezes lesados estão á espera do seu dinheiro, e até de uma resposta. É esta pois uma divida a que o governo inglez está responsavel; e a ella, que não é pequena, tem um direito irrefragavel todos os que taes direitos foram forçados a pagar injustamente.

O leitor que bem reflectir em tudo quanto fica dito, e se continuará ainda a dizer á cerca da vergonhosa dependencia em que sempre temos estado para com o governo britannico, ha de confessar que, particularmente n'aquella épocha, o nosso governo não era portuguez senão em nome. Em verdade, não era elle mais do que um instrumento que servia para dirigir os trabalhos dos portuguezes em proveito exclusivo dos inglezes; e isto quasi do mesmo modo, por que os escravos no Brasil entregam cada noite a seus senhores o que tem ganhado de dia. Em prova d'esta asserção, que talvez a alguem pareça exaggerada, citarei mais um exemplo, que servirá de completo desengano ainda para os que forem mais incredulos.

É por todos bem sabido que assim que el-rei D. João VI, então principe regente, embarcou para o Brasil, bloquearam os inglezes todo o Portugal; impediram que lá entrassem os navios que para alli se dirigiam em 1807; não consentiram que fossem para outros portos portuguezes, quer das ilhas, quer de outros dominios nossos, como a muitos convinha; e que em fim os obrigaram a ir para Inglaterra, onde foram entregues a uma commissão composta de dois individuos inglezes e dois portuguezes, mas onde se demoraram por mais de dois annos, e alli consumiram em despezas inherentes á sua triste posição talvez mais que os ditos navios e suas cargas valiam: tal é a grande amizade com que o governo britannico sempre nos tem tratado; e taes são as obrigações em que todos lhe estamos!

A épocha em que estes navios e suas cargas ficaram livres da prepotencia ingleza, acha-se marcada na copia de um officio com data de 17 de Junho de 1810, que o cavalheiro de Sousa Coutinho, e hoje conde do Funchal, enviou ao marquez de Wellesley, então ministro dos negocios estrangeiros, ao mesmo passo que fazia a troca das ratificações do tratado de commercio, assignado no mesmo anno. Esta copia anda incorporada com o texto do mesmo tratado que então se publicou em Inglaterra, e a ella se segue tambem a resposta do marquez de Wellesley, escripta na mesma data.

Todo o portuguez, que quizer conhecer a fundo qual era a figura que nós representavamos perante o governo inglez, e a maneira por que este nos tratava, deve ler com toda a attenção ambas estas notas (1); e por ellas verá, que o nosso ministro fallava ao ministro inglez como um servo que falla, curvando-se até o chão, ao seu altivo senhor; e que o inglez respondeu como um bachá Asiatico, que communica suas ordens a um dos seus escravos.

Não succederia assim se então tivessemos um governo constitucional; porque, de certo, n'esse caso achando-se o nosso ministro forte com a força e dignidade do seu governo, e sendo obrigado a dar-lhe contas, necessariamente havia elle de desenvolver estas mesmas virtudes.

Principia o nosso ministro por lhe declarar que a abertura do commercio e da navegação da America meridional ao commercio e navegação da Grã Bretanha tem causado um *geral contentamento*, o que na realidade parece inexplicavel; porque sendo a abertura d'este commercio um golpe de morte para Portugal, não se concebe como podesse haver um unico portuguez; que se alegrasse com esta destruidora politica. A final exalta a *justiça e a generosidade* britannica por se acharem já os navios e cargas dos subditos portuguezes livres do poder de Inglaterra: *justiça e generosidade* ainda mais inexplicaveis; porque só ellas se podem comparar com as do homem que, tendo espoliado a outro de quanto lhe encontrou, o larga depois das mãos concedendo-lhe a vida. Assim exactamente aconteceu aos proprietarios dos navios, aos quaes, depois de se lhes haver feito consumir o valor das suas propriedades, se deu licença para partir!

(Continuar-se-ha).

(1) Como peças justificativas se darão em Appendice estas notas.

Em fim imperava o mais detestavel absolutismo.

E' claro que todas as classes interessadas nos escandalosos abusos existentes não haviam de poder ver com bons olhos a revolução liberal, que os vinha prejudicar e obrigar a dar contas dos seus actos; pelo que a nova fórma de governo soffreu desde logo uma guerra das mais encarniçadas pelos interessados no antigo estado de cousas.

Uma das classes que mais se distinguiram contra o systema liberal foi a dos encarregados de negocios de Portugal nas côrtes estrangeiras.

Fizeram esses diplomaticos numerosas publicações contra o governo portuguez, e houve até alguns que fundaram periodicos de proposito para desacreditar a reforma operada n'este reino.

Um d'elles, D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho, 1.° conde e 1.° marquez do Funchal, apezar de ser um dos diplomatas mais moderados, ainda assim não quiz deixar de deprimir o governo liberal.

Para isso fez imprimir em Londres no anno de 1821 as *Notas ao pretendido Manifesto da nação portugueza aos soberanos e povos da Europa: publicado em Lisboa a 15 de Dezembro de* 1820.

Esse *Manifesto*, que mereceu as iras de D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho, fôra redigido pela habil penna do membro do governo supremo do reino, D. Fr. Francisco de S. Luiz.

Depois de impressas as referidas *Notas ao Manifesto* entendeu D. Domingos não lhes dever dar logo publicidade; mas quando caiu a constituição pela reacção absolutista de Villa Franca, de Maio e Junho de 1823, publicou-as então, acrescentadas de largas considerações que as precediam, com o seguinte titulo — *Introducção ás Notas supprimidas em* 1821, *e agora sómente publicadas em* 1823.

D'esta publicação fez D. Domingos segunda edição, tambem em Londres, no anno de 1832.

Possuimos um exemplar d'esta ultima edição, o qual pertenceu ao conselheiro Joaquim Antonio de Aguiar, tendo nas margens, por elle mesmo escriptas, varias notas, umas a lapis, e outras a tinta de escrever.

Tratava D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho de mostrar que se podiam organisar umas côrtes sem a nova constituição; e a pagina XLI da *Introducção* continuava dizendo:

«Ora se o clero já deliberou em commum, como parece pela nossa historia, se os primeiros parlamentos, côrtes, ou concilios em todos os reinos da Europa eram compostos sómente do clero, e da nobreza, e até o XIII seculo não se faz menção de 3.° estado, ou estado dos povos, não se póde advinhar motivo que o clero agora podesse ter para não se prestar ao voto, se fosse geral (d'el-rei, da nobreza, e do povo), que elle se unisse a deliberar juntamente com os nobres, e formasse o congresso junto dos dois estados, o congresso dos grandes ecclesiasticos e seculares; ou querendo condescender ainda mais com o appetite dos theoristas modernos, uma camara alta, ou camara de pares do reino.

A fórma da sua reunião seria bem simples, e bem dentro dos principios antigos. Approvando el-rei e o estado dos povos esta reunião, os dois estados do clero e da nobreza entre si conviriam dos termos em que ella se devia effeituar, e a proporiam por uma consulta de ambos a el-rei: depois da real approvação só tinham que a notificar ao 3.° estado dos povos, pois que este mais interesse tem que haja um só do que dous votos a conseguir, além do seu, para qualquer resolução que queiram tomar.

Entre si devem os dois estados sós convir na ordem da presidencia; alternativa, suppõe o auctor e principiando por um ecclesiastico, segundo o estylo do reino, no modo de deliberar, e tomar os votos.

Faz o auctor esta advertencia, porque em odio do jacobinismo, talvez se rejeitasse o methodo actual, que é aliás aprendido dos francezes revolucionarios, e por estes copiado do methodo inglez, que é o melhor que se conhece; e segundo o papel anonymo que se diz que el-rei D. João IV mandou lançar nas côrtes, havia nas antigas grande irregularidade e confusão a estes respeitos. As camaras de França, instituidas em 1814 pela *Charte* de Luiz XVIII, empregaram as suas primeiras sessões em fixar o modo de deliberar.

Eis aqui o lado bom da medalha, como se diz communmente. E por desgraça de receiar o avesso?

Póde alguem receiar agora, que o clero, ainda com as vestimentas molhadas do naufragio total que lhe preparava o jacobinismo, e a que sómente pela circumstancia e receio da invasão estrangeira talvez escapou, queira fazer o papel que fez nos seculos da ignorancia?»

Como se vê, perguntava D. Domingos, para mostrar que nada havia que temer do clero — *Póde* alguem *recear*...

N'este ponto escreveu Joaquim Antonio de Aguiar na margem do livro, affirmando — *Póde!*

Continuava D. Domingos no mesmo periodo as perguntas com relação ao clero:

«Queira sustentar todas as temporalidades, que até alguma concedida pelos nossos reis sem reflexão, em consequencia do concilio de Trento, excitou a famosa pergunta de um jurisconsulto portuguez: «Se el-rei, por si só, e sem côrtes geraes, podia fazer tal»? Queira sustentar o direito das escommunhões em materias temporaes? Queira renovar a inquisição com todos os seus horrores, e estragos irreparaveis, que nos fez, na honra, e no interesse? Queira conservar todo o commercio de especulação sobre beneficios, e appellações a Roma? Insistir sobre a conservação de todos os conventos de frades e freiras, regulares ou mendicantes? etc. etc. etc.»

Aqui, para combater as tacitas negativas de D. Domingos, escreveu Joaquim Antonio de Aguiar na margem do livro — *Tudo isto quer conservar o clero.*

Passando a fallar da nobreza dizia D. Domingos:

«Grande parte do que fica dito a respeito do clero, é tambem applicavel á nobreza: da jurisdicção que os nobres exercitavam nas suas terras, foram os ultimos vestigios abolidos, ao que parece, pela lei da senhora D. Maria I, publicada nos ultimos annos do seu (inteiro) reinado, e nos primeiros da revolução franceza: lei provavelmente já influida pelas doutrinas que então começaram a espalhar-se em toda a Europa, contrarias a todo o vestigio de governo feudal. As mesmas doutrinas exigirão provavelmente a revogação agora d'alguns privilegios, ou prerogativas que as leis antigas concedem aos fidalgos, e que o auctor não aponta por não o poder fazer n'este momento com exactidão, mas elles foram certamente abolidos pelas bases da constituição, e por ella egualmente; nem a privação é grande para os nobres, pois d'alguns d'estes privilegios continuaram elles a gosar como qualquer portuguez.

O privilegio é extendido antes do que revogado. Tal é por exemplo o de homenagem, ou de evitar a cadeia em certos casos, comprehendidos na disposição geral a que os constitucionaes chamam, arremedando os inglezes, a lei de *habeas corpus*.

De tributos geraes, ao menos depois da acclamação do sr. rei D. João IV, nunca a nobreza se eximia, e algumas isenções antigas que lhe foram concedidas, eram mais equivalentes do serviço militar que deviam prestar, segundo os principios do governo feudal, do que immunidade absoluta que elles pretendessem.»

A esta negativa de D. Domingos de que os nobres *pretendessem* privilegios, ou immunidade absoluta, escreveu á margem Joaquim Antonio de Aguiar, contrariando-o — *Oh! se pretendiam!*

Todo o livro de D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho é muito interessante, e por isso mais algumas vezes nos teremos de referir a elle.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONTRASTE

Um respeitavel cavalheiro d'esta cidade, a quem a pobreza deve muitos e assignalados serviços, fez ha pouco tempo mais um donativo importante em inscripções ao Asylo de Mendicidade de Coimbra.

Não mencionamos o nome d'este benemerito cidadão, para não offender a sua modestia; e por sabermos, que comprehende perfeitamente o preceito do evangelho — que nem saiba a mão esquerda o que dá a direita.

Ao mesmo tempo que com satisfação registamos factos como este, tambem é nosso dever stygmatisar o proceder miseravel d'aquelles, como um bem conhecido ecclesiastico ha muitos annos residente n'esta cidade, fallecido ha dias, o qual havendo deixado por sua morte uma fortuna que se calcula em 200:000$000 réis, tendo sempre vivido sordidamente, entendeu não dever deixar para esmolas á freguezia da sua naturalidade, a Bemfeita, a qual é pobrissima, senão a quantia de 13$500 réis!

Eis ahi como taes ecclesiasticos comprehendem a religião de Jesus Christo.

Este subia constantemente ao pulpito, prégava ahi os preceitos do evangelho, o principal dos quaes é a caridade; e comtudo nem durante a vida, nem no fim d'ella praticou o que recommendava.

Miseraveis na vida, e miseraveis na morte!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCANDALO EM PERSPECTIVA

Consta-nos que se esperam brevemente os effeitos de um patronato escandaloso n'uma repartição publica d'esta cidade, em que toma parte uma auctoridade superior, que para esse fim já partiu para Lisboa.

Espera-se a annuencia do governo a este nepotismo, o que nos não admirará, em vista da corrupção e falta de dignidade da actual situação politica.

São estes os homens que promettiam vir estabelecer o imperio da moralidade no paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SAUDE PUBLICA

Até que finalmente depois de numerosas reclamações, que temos feito ha mais de um anno n'este jornal, podemos conseguir que o sr. commissario de policia mandasse limpar o grande saguão, entre as ruas da Moeda e Tinjerrodilhas!

Pois o que fez agora não podia ter feito ha muito tempo?

Aqui em Coimbra só impera a inercia e o indifferentismo. Para obrigar as auctoridades a cumprir com os seus deveres é mister sustentar uma campanha com ellas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O BRAZÃO DO APPELLIDO DE CAMÕES

O nosso particular e illustrado amigo o sr. Antonio Maria Seabra de Albuquerque não quiz deixar de tambem pela sua parte contribuir para a homenagem a Luiz de Camões.

Para isso acaba de publicar o n.° 3 do seu interessante *Jornal heraldico*, occupando-se n'elle, com a sua reconhecida competencia, do —*Brazão do appellido de Camões*.

Depois da data — 10 *de Junho de* 1880 — segue-se a gravura do brazão, o qual tem por armas, em campo verde, um camão de ouro saindo de duas rochas de prata; e por timbre o mesmo camão.

Como epigraphe transcreve o sr. Seabra os seguintes versos de Camões, escriptos por elle em — *Carta a uma dama*.

Exp'rimentou-se algum'hora
D'ave, que chamam camão,
Que se da casa, onde móra
Vê adultera a senhora,
Morre de pura paixão.
A dôr é tão sem medida,
Que remedio lhe não val.

Descreve o sr. Seabra a genealogia de Camões, oriunda de Hespanha, sendo Ruy Garcia Camaño e D. Ilduara Fernandes de Castro, troncos dos Camões de Portugal, por via de seu neto Vasco Fernandes, ou Pires, de Camões.

Fallando de João Vaz de Camões, avô de Luiz de Camões, diz que vivia em Coimbra na sua casa da rua da *Porta Nova*, rua que terminava no *Chão de Joanne Mendes* (onde posteriormente se edificou o collegio da Sapiencia, actualmente pertencente á Santa Casa da Misericordia).

Em uma nota acrescenta, que a antiga rua da *Porta Nova* é hoje a rua dos *Coutinhos*, por toda ter sido formada com propriedades dos viscondes da Bahia (*Coutinhos de Seabra*).

As casas chamadas de João Vaz de Camões são agora, por via de compra, do sr. Luiz Monteiro Soares de Albergaria. Pagam ao cabido d'esta cidade *mil réis e dois capões* cada anno; e ainda actualmente tem o titulo de *Casa de Camões*.

Já em tempo o sr. Seabra lembrou á camara municipal de Coimbra, que em memoria do grande epico portuguez se mudasse o nome da referida rua dos *Coutinhos* em rua de *Camões*; mas infelizmente não foi attendido.

Ainda, porem, a actual camara estava a tempo de praticar este acto de justiça, fazendo perpetuar por um acto publico a residencia em Coimbra da familia de Camões.

Depois de uma noticia biographica do grande epico, trata o sr. Seabra de provar que o brazão do appellido de Camões é portuguez e não hespanhol.

Vasco Pires de Camões não trouxe, mas compoz em Portugal o escudo de suas armas.

Este fidalgo gallego, inimizado com seu irmão mais velho, Garcia Fernandes de Camaño, que seguiu o partido de Henrique o bastardo, tendo fugido á perseguição e á morte, que era inevitavel, nem irmão no brazão quiz ser d'elle, e em Portugal compoz um sómente seu.

Conclue o sr. Seabra dizendo:

«E que vemos? Um brazão, como se diz em armaria — fallante: um campo de verde, sobre elle levantada a penha onde estava formado o seu antigo solar, e no meio d'esta, nascente, a ave camão, que voando fez ninho e creou em terras de Portugal.

«N'este brazão, pois, á parte a côr verde que é rara em armaria, e que significa a honra e respeitoso serviço prestado ao sr. D. Fernando, na qualidade de um dos primeiros do seu conselho, vê-se muito bem combinado o brazão dos Camões portuguezes, d'onde descendeu esse que constitue hoje a nossa maior gloria, a gloria da nação portugueza, o immortal LUIZ DE CAMÕES.»

Esta recente publicação do sr. Seabra é muito interessante a todos os respeitos; e sem duvida os curiosos não deixarão de fazer a acquisição d'ella para as suas collecções.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

(CONCLUSÃO)

Voltavam todos, á noite, subiam, sem fazer de mim o menor caso; ficavam com El-Rei até a uma depois da meia-noite, e partiam *insalutato hospite*, quanto a mim. (*)

De nada d'isso eu fiz caso algum; pondo-o á conta das incapacidades d'elles e d'El-Rei; nem uns nem outro sabendo o que era devido á decencia e decoro, se não á gratidão, que todos me deviam. Porem o que coroou e dourou a tolice e a indignidade, foi: 1.° A farça de fazerem que El-Rei se fingisse doente, mentindo com elles, e dizendo-se-me, que ia tomar as águas *d'Aix-la-Chapelle*, por conselho dos medicos; 2.° fazerem várias diligencias para obterem o passaporte necessario para El-Rei sem que eu o soubesse; mas, não tendo podido obtel-o, recorrerem a mim com a mesma mentira da *doença* d'El-Rei; que lho procurei logo, subi á sala, e lh'o entreguei diante d'elles todos; então voltando immediatamente para o meu escritorio; pegando S. M. no passaporte, mettendo-o apressadamente no bolso (*peitoral do casaco*), sem mesmo dizer *bem-hajas*.

Só no dia seguinte, estando já as carruagens d'aluguel á porta, baixou *José de Sequeira* (creio era o nome do «Ministro da Fazenda» na farça de Lisboa), a dizer-me que El-Rei mandava que subisse. Subi, e estava na sala todo o consistorio; fazendo o Marquez d'Abrantes de Orador e primeira autoridade depois d'El-Rei. Disse-me, que El-Rei queria que eu entrasse na *Ordem de S. Miguel da Ala*, em que elles todos estavam, e El-Rei sendo Grão-Mestre, etc. — Respondi, que eu não entrava n'aquillo que não conhecia. Tornou o Marquez, fazendo uma especie de discurso (assás ridiculo), e dizendo, «que onde estava El-Rei não devia haver dúvida de entrar, etc». Assentindo El-Rei a isto tudo *(assentiu sómente por absoluto silencio)*, e elles todos esperando intensamente a ver o que eu respondia; repeti, que não aceitava deveres e obrigações sem saber quaes eram; e assim julgar, se podia ou devia cumpril-as, ou não. — Então, dizendo o Marquez, que assim que eu aceitasse e pronunciasse a fórmula do juramento, veria logo os Estatutos, e acharia, que nada na cousa havia a que eu devesse repugnar, etc; (**) assistindo ainda El-Rei, não tive remedio senão dizer, que pronunciaria a fórmula, com a condição, de se me apresentarem depois os Estatutos, e de não encontrar n'elles cousa que me repugnasse.—Aqui disse o Barão de Beduido, que eu veria logo os Estatutos, e acharia nada a rejeitar.

Nunca taes Estatutos vi *(isto é, li)*, nunca m'os apresentáram até á data d'esta; d'ahi se poderá julgar o cáso que eu devia fazer, ou fiz, da tôla farça do juramento.

Passou-se immediatamente, porem, cousa mais séria. Os assistentes descêram, applaudindo-se de tal solução do negocio, a enfileirar-se na rua e á porta, assistindo ao entrar El-Rei para o vehiculo, etc. Ficando eu só com Elle na sala, então lhe disse:—«Senhor, V. M. tem estado na Inglaterra estes annos, sem ter nada que se queixar do Governo, ou das autoridades, ou do povo Inglez: Vai sahir agora; e, como acaba de chegar a noticia do movimento em Portugal (por Saldanha, etc), pode o Governo suspeitar, que V. M. sahe d'aqui com algum projecto relativo ao Reino e sua Causa; e com isso fazer que mandem aviso, ou tomem algumas precauções inuteis. Por tanto, logo que V. M. tenha sahido—mas só depois d'isso, para não parecer pedir licença, —vou escrever a Lord Palmerston, dizendo-lhe simplesmente, que V. M. sahiu para Allemanha, por causa de saude, por conselho dos médicos». El-Rei respondeu-me approvando, e assim o fiz.

Lord Palmerston escreveu-me (em resposta) agradecendo (tenho, já se sabe, os originaes de tudo e copias). ¡ Imagine-se o que Palmerston devia ficar pensando de mim, quando, pouco depois, vem a noticia do casamento d'El-Rei, mostrando que eu tinha enganado o Ministro gratuitamente, e sem objecto; pois que nenhuma opposição este Governo tinha feito, ou fazia, á sahida d'El-Rei! Ficava eu, pois, desacreditado com Palmerston e este Governo, como mentiroso e como tolo; e isto com Palmerston, que eu tinha ganhado em nosso favor; como outro dia poderei mostrar, se para isso tivér pachorra. (*)

Não tive, pois, á vista d'isto, senão escrever a Lord Palmerston, que o que lhe communicara antes era o *que eu proprio acreditava e me disséram*. Porem pode conjecturar-se, o que Palmerston e o Governo ficáram pensando d'El-Rei e de seus Conselheiros; pois, de mim estou certo não julgáram os tivesse querido enganar. — Bastará de historia por hoje.... (A. R. SARAIVA).

Esta minha longa carta ao Sr. *Fernando Pedrozo*, tem ainda quasi outro tanto de extensão; outras curiosidades semelhantes contem; mas não tenho vagar para copial-a toda agora; e creio que para amostra da cortezia, da gratidão, da justiça—e direi mais, do *juizo*, — com que se têm portado para comigo, aqueles a quem o meu serviço e sacrificios, e trabalhos mais deviam aproveitar (e de certo aproveitaram em varios conceitos), o que fica atraz copiado bastará por ora.

Digo, com profunda convicção minha, segundo os dados e provas, numerosos, fortes, no meu conceito decisivos; que se a Legitima Restauração, não só do Legitimo Rei, e Legitima Familia Real, mas—o que era mais importante,—da Constituição Nacional verdadeira; reformando-se (como aqui se fez, e vi fazer, á d'Inglaterra), e accommodando-se ás circumstancias necessarias da nossa idade e civilisação—mas sem os palavrorios e charlatanismos tolos de «progressos» sem sentido, ou com elle fátuo e mau,—a culpa cabe aos Senhores Lisboetas, que *desfizéram* o que se tinha *feito*, por diligencia e trabalho meu principalmente, como não podem honestamente negar.

¡ Neguem, contra a evidencia dos factos patentes que a condição do Reino, e da Causa Legitimista em geral, está hoje em dez vezes peior estado, que ao tempo do casamento d'El-Rei; e quando elles, fazendo-me pôr de parte da maneira mais tola, como a mais ingrata, installáram o *progresso-de-caranguejo*, por onde a Causa Nacional *avançou* para sua actual miseria e baixeza.

A. R. SARAIVA.

(*) ¡ Como esta conducta condizia com uma Adresse, vinda com elles mesmos, das Senhoras da Beira, que eu nem conhecia, e por ellas assignada, agradecendo-me, e congratulando-me pelo prospero estado da Causa, o qual me attribuiam então!

(**) Devo aqui explicar e rectificar uma expressão minha usada antes, que não é verdade n'um sentido *physico*: Eu *tinha visto* os taes *Estatutos*, que de Lisboa me vieram remettidos por Antonio de Sousa (como vinha tudo), e sómente dobrados; mas, não gostando de proceder senão lealmente, nem os desdobrei; não li uma palavra, subi á sala, e entreguei-os a El-Rei, sem nada mais dizer, e retirando-me.

(*) Julgue-se do senso do Sr. F. Pedrozo, tendo recebido esta minha carta, atrever-se agora á chalassinha vulgar, de chamar-me por escarneo «conquistador de Palmerston».—¿ E que sabe elle d'isso?..

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Londres, 16 de Agosto de 1880.

Ao ver agora no *Conimbricense* aquellas noticias a respeito do Sr. *José Joaquim Gonçalves Basto*, estimei lêl-as; por isso que aqui o tinha conhecido bastante antes que voltasse para Portugal; e depois li por muito tempo o *Nacional* do Porto, que d'alli me enviavam regularmente, em quanto elle durou.

Do que eu não tinha noticias era do folheto escrito depois, quando não póde continuar a publicação do *Nacional*.

Eis aqui agora uma pequena circumstancia, em si *ridicula*, mas, todavia significativa das circumstancias do tempo em differentes epochas.

Chamo ridicula a dita circumstancia pela singularidade de elle Sr. J. J. Gonçalves Basto ter sido a *unica* pessôa que *comprou* o 1.° N.° da *Peninsula*, em 1840, quando acabava de se imprimir. Encontrando-o casualmente, na *City* (centro dos negocios) aqui, em casa de um conhecido mútuo, e levando eu na mão um ou dois exemplares do papél que acabava de imprimir-se, disse-me elle:—«Quero um;» e me pagou *seis pences* por elle.

Custara-me a impressão *quatro libras*, e tanto por esse N.°, como pelo II, que me custara igual preço, nunca recebi outro dinheiro álem d'aquelles 118 réis, que o Sr. *Basto* assim tão espontaneamente me pagou.

Não tardou muito, depois d'isto, a d'aqui ausentar-se; e não me recordo bem agora, se alguma relação tivémos ainda (creio que sim) do tempo da *Maria da Fonte*, que ajudei, e com que muito sympathizei no tempo.

A. R. SARAINA.

NOTICIARIO

Audiencias geraes. — Desde o dia 29 de Julho ultimo, em que principiaram as audiencias geraes n'esta comarca, até ao dia 21 do corrente em que terminaram, foram julgados os reus de 19 processos.

D'estes foram absolvidos os reus de 12 processos e os dos outros 7 foram condemnados, 1 reu a 2 annos de prisão, 2 a um mez de prisão, 1 a 30 dias de multa a 200 réis por dia, e 3 a 30 dias de multa a 100 réis por dia.

Festividade na Portella. — No proximo domingo celebrar-se-ha a costumada festividade a Santo Antonio, na sua capellinha da Portella do Mondego.

No mesmo dia á noite será alli queimado um lindo e variado fogo de artificio.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Maria Rita da Conceição, filha de Antonio de Oliveira e Rosa da Conceição, dos Carvalhaes, de 87 annos, fallecida no dia 15 de Agosto.

Theresa de Jesus, filha de Christovão de Miranda e Maria Matheus, da Ribeira do Pão Quente, de 65 annos, fallecida em 17.

Laura, filha de pae incognito e Theodora de Jesus, de Coimbra, de 2 mezes, fallecida em 17.

Dr. Jacintho Antonio de Sousa, filho de Eugenio Antonio de Sousa e D. Francisca Menina de Jesus, do Funchal, ilha da Madeira, de 62 annos, fallecido em 17.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:877.

Annullação de processo. — Na manhã de 8 de Dezembro de 1879 appareceu na Valla Real, entre os Fornos e a Ponta de Espertina, freguezia de Trouxemil, comarca de Coimbra, o cadaver de José de Oliveira, ferrador, da Pedrulha.

Procedendo ao respectivo exame directo reconheceu-se que o infeliz fôra barbaramente assassinado com gravissimos ferimentos, feitos com instrumento contundente e perfurante.

Foram desde logo capturados, por suspeitos, differentes individuos, uns porque haviam acompanhado o assassinado no dia anterior, outros por se dizer que andavam indifferentes com elle.

Correndo o processo os termos devidos, foi, a final, por despacho do juiz de direito d'esta comarca sómente pronunciado Agostinho Simões Alves, solteiro, lavrador, do logar de Alcarraques — o qual deu entrada na cadeia.

D'este despacho aggravou elle para a Relação do Porto, a qual, por accordão de 20 de Abril ultimo, lhe deu provimento, ordenando que o juiz *a quo* emendasse o seu despacho, despronunciando-o, por não haver contra elle sufficientes indicios para a sua pronuncia.

D'este accordão foi pelo ministerio publico interposto recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça, o qual, em sessão do dia 20 do corrente, lh'a concedeu, annullando o accordão recorrido e mandando baixar o processo á mesma Relação, onde, por juizes diversos, se dê o devido cumprimento á lei—confirmando-se assim o despacho de pronuncia proferido pelo juiz de 1.ª instancia.

Associação dos Artistas. — Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Pergunta-se á direcção da Associação dos Artistas de Coimbra, qual a razão porque não mandou calcular a impressão dos relatorios e contas da sua gerencia ás diversas typographias d'esta cidade, mandando-os imprimir á que a fizesse mais em conta, para que por esta fórma ficasse mais reduzida aquella verba da despeza.

Com fundamento podemos affirmar, que em uma d'ellas se fazia o abatimento de 10 % ao calculo apresentado pela typographia onde já se estão imprimindo.

Além d'esta talvez houvesse outras que apresentassem calculo mais vantajoso.

Despreza-se tudo para beneficiar os afilhados. — *Um socio.*»

Incendio. — Na madrugada do dia 21 appareceu em Villa Real um terrivel incendio nos baixos da casa onde se acha estabelecida a administração do correio d'aquella villa. O fogo communicou-se quasi de repente á sala destinada aos trabalhos do estatistica, consumindo quasi todos os livros, facturas e mais papeis que alli existiam.

Foram salvos o cofre e os livros de maior importancia, devido ao zelo e actividade dos empregados d'aquella repartição e á promptidão com que se apresentaram n'aquelle local as bombas municipaes.

Prestaram valiosos serviços os srs. visconde de Tramagal e tres officiaes do exercito, que na occasião do sinistro seguiam para Vidago, os quaes arrancaram das chammas duas mulheres e um homem quasi asphixiados.

Prevenção. — Andam tres navios de guerra cruzando nas aguas do Algarve, para evitar os repetidos conflictos que alli se costumavam dar entre os pescadores portuguezes e hespanhoes.

Dous d'esses vasos são nossos, a corveta *Mindello* e a canhoneira *Faro*, e o terceiro é hespanhol, a canhoneira *Salamandra*.

Roubo importante.—Segundo informam ao *Commercio do Porto*, em uma das noutes da presente semana praticou-se um importante roubo n'uma casa da rua de S. Sebastião, em Vianna do Castello, pertencente á sr.ª D. Julia de Amorim.

O roubo consiste em objectos de ouro e prata, pedras preciosas, como brilhantes e diamantes, e bem assim algum dinheiro, tudo na importancia aproximada de 9:000$000 réis.

O gatuno, para effectuar o roubo, arrombou a bandeira de uma porta interior da habitação, levando a effeito a sua malevola empreza sem que fosse presentido.

A respectiva auctoridade procede a activas indagações para a descoberta do auctor d'este crime.

Esquadra franceza. — *Paris*, 21. A esquadra de evolução que figurou nas festas de Cherburg e que deve permanecer ainda algum tempo no norte, quando voltar ao Mediterraneo entrará em Lisboa, onde se demorará alguns dias por occasião da reunião dos congressos litterario e anthropologico n'essa cidade.

Agricultura.—Queixa-se um correspondente do *Commercio de Portugal*, o sr. José A. Ramos, de que a importação dos trigos e outros cereaes da America, a qual, diz, beneficia e enriquece apenas 3 ou 4 casas, que fazem os preços de alta e baixa a seu bel-prazer, está prejudicando immensamente a nossa cultura cerealifera, porque os nossos agricultores vendo que os seus trigos não são vendidos deixam de os semear e preferem que os terrenos fiquem incultos. Acrescenta que os trigos rijos nacionaes estão perdendo inteiramente o seu valor e que este anno ficaram muitos por consumir da colheita passada.

Memoria importante. — Acabamos de ser obsequiados pelo sr. Adolpho Ferreira de Loureiro, com um exemplar da sua recente publicação — *Memoria sobre o melhoramento do Mondego entre Coimbra e Foz Dão.*

Esta interessantissima memoria é a continuação de uma outra do sr. Loureiro, com o titulo de *Memoria sobre o Mondego e barra da Figueira*, a qual foi publicada no anno de 1875.

Agradecemos, muito penhorados, o exemplar que acabamos de receber.

Consulta.—Consta-nos que o sr. Adolpho Ferreira de Loureiro recebeu ha poucos dias um testemunho da alta consideração em que é tido pela associação dos engenheiros civis portuguezes.

A cidade de Roma soffre frequentemente graves inundações do rio Tibre; e o governo italiano está empregando as maiores diligencias para atalhar esses males.

Depois de mandar fazer os necessarios estudos pelos seus engenheiros, resolveu enviar a differentes governos estrangeiros uma memoria, que lhe foi apresentada pelo director dos respectivos trabalhos, acompanhando-a dos competentes desenhos e plantas, e pedindo que solicitassem dos engenheiros mais especialistas o seu parecer a esse respeito.

O governo portuguez, recebendo a memoria, dirigiu-a á associação dos engenheiros civis portuguezes, para o fim indicado.

A associação reunida em sessão estraordinaria resolveu, por unanimidade de votos, confiar a resposta ao sr. Adolpho Ferreira de Loureiro, pelo julgar competentissimo no assumpto.

Fallecimento.—Por noticias de Ponta Delgada consta que fallecera alli o nosso patricio o sr. bacharel em Medicina, Augusto da Silva Baptista, sendo as visceras d'elle remettidas para Lisboa por ordem da auctoridade. Era filho do fallecido sr. Manoel da Silva Baptista. Damos os pezames aos seus parentes.

Obras publicas.—Foi encarregado de dirigir uma das secções da direcção de obras publicas de Coimbra o sr. engenheiro civil Diniz Theodoro de Oliveira.

Suspensão. — O sr. Antonio Simões de Almeida, professor de ensino primario do Bolho, concelho de Cantanhede, foi suspenso por tres mezes, e sem vencimento.

Vigario geral de Aveiro.— Foi nomeado, sob insinuação do governo, vigario geral da diocese de Aveiro, em substituição do sr. dr. Pires de Lima, o bacharel Manoel Baptista da Cunha, que já exercia esse cargo como substituto.

Congresso.—Dizem de Bruxellas, que no sabbado se abrira o congresso internacional de ensino, tratando-se da importante questão da disciplina nos estabelecimentos de instrucção. No fim houve banquete, para o qual receberam convite os professores estrangeiros. N'esse banquete foram citados lisonjeiramente os nomes de Portugal e portuguezes, ao que os srs. Theophilo Ferreira e Simões Raposo responderam, agradecendo com affectuosas palavras, a sympathia belga, sendo muito applaudidos.

Approvação. — Por despacho de 20 do corrente foi approvada pelo ministerio do reino, em conformidade com o parecer da junta consultiva de instrucção publica, a seguinte publicação para uso das escolas primarias.

Taboada e arithmetica elementar de Ricardo Diniz Carvalho. Coimbra, 1880.

ANNUNCIOS

Venda de casas

1 NO DOMINGO, 29 do corrente, ha de vender-se em hasta publica á porta do tribunal d'esta cidade, a propriedade da Barroca, que foi do dr. Daniel da Veiga Saraiva, e que se compõe de casa d'habitação, celleiros, adega, cavalhariças, moinho de moer farinha, e um quintal ajardinado, com arvores de fructo. Vae á praça em 2:000$000 réis.

Fios de linho

2 COMPRAM-SE de boa qualidade em Mont'Arroio — Drogaria Arcosa.

EDITAL

3 A COMMISSÃO do recenseamento eleitoral do concelho de Coimbra faz saber, em virtude do decreto de 29 de Julho ultimo, que no dia 5, primeiro domingo do proximo mez de Setembro, se ha de proceder á eleição supplementar de um deputado por este circulo n.º 54, pela fórma prescripta no decreto de 30 de Setembro de 1852, e cartas de lei de 23 de Novembro de 1859 e 8 de Maio de 1878, sendo por este edital convocados todos os eleitores para que, reunidos nas suas respectivas assembleias, abaixo designadas, effectuem a referida eleição.

1.ª assembleia, Sé Nova. — Sé Nova e Sé Velha.

2.ª dita, Santa Cruz — Santa Cruz e S. Bartholomeu.

3.ª dita, S. Antonio dos Olivaes —S. Antonio dos Olivaes e S. Paulo de Frades.

4.ª dita, Souzellas — Souzellas, Brasfemes, Botão, Eiras, Trouxemil, Torre de Vilela.

5.ª dita, S. Silvestre—S. Silvestre, Antuzede e S. Facundo, Cioga do Campo, S. Martinho d'Arvore, Lamarosa, Vil de Mattos.

6.ª dita, Antanhol — Antanhol, Assafarge, Santa Clara, Sernache.

7.ª dita, Taveiro — Taveiro, Ribeira de Frades, S. Martinho do Bispo, Arzilla, Ameal.

8.ª dita, Castello Viegas — Castello Viegas, Almalaguez, Ceira.

E para constar se passou este e outros de egual theor, que serão afixados nos logares do costume.

Coimbra, sala da commissão do recenseamento eleitoral, 22 de Agosto de 1880.

Alberto Pessoa.
Joaquim Martins da Cunha.
Antonio d'Almeida e Silva.
Antonio José Lopes Guimarães.

BRINQUEDOS

157 — RUA DA CALÇADA — 159

MIRANDA & TAVEIRA

ARREMATAÇÃO

1.º annuncio

5 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, terá logar a venda em hasta publica, no dia vinte e nove do corrente, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta cidade, da propriedade denominada a *Barroca*, sita no limite de Sernache dos Alhos, que se compõe de casas nobres, pateo, celleiros, adega com lagar para vinho, cavalhariças, moinho e cerca com laranjeiras; e confronta do nascente com fazenda do dr. Barros, sul e poente com estrada publica, a qual pertence ao casal inventariado de Francisco Bernardes Saraiva, morador que foi na mesma propriedade, e volta á praça em 2:000$000 réis.

Coimbra 23 de Agosto de 1880.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão interino
Manoel Joaquim Soares.

BILHARES

7 ARRENDAM-SE de Outubro em diante, com a casa, dois bilhares ao Collegio Novo.

Quem pretender dirija-se a Manoel Paes da Silva, Calçada, n.º 10.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa—*Rua do Ouro, 32*
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*
Praça do Commercio
COIMBRA

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS

EM XABREGAS

8 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

HOTEL BRAGANÇA

15 — RUA DA SOPHIA — 15

COIMBRA

9 ESTE HOTEL acha-se montado com todas as exigencias, a saber: — quartos e salas independentes para poder receber numerosas familias, grande casa de mesa e sala de visitas, differentes casas de mesa para 4 e 6 pessoas, para poderem ser servidas a toda a hora, ou que não queiram ser servidas em mesa redonda.

Preços diarios, 1$000 réis, tendo almoço de garfo, com dois e tres pratos de cozinha; jantar em mesa redonda, com quatro e cinco pratos de meio, sobremesas variadas e dôce de cozinha; chá á noute, etc.

O proprietario — *Nogueira.*



JOÃO DE ALHANDRA

10 FAZ PUBLICO, que do dia 1.º d'Agosto em diante tem carros de transportes, d'esta cidade para a Figueira da Foz, pagando por cada 15 kilos 100 reis, sendo os carros tirados por muares, que fazem a viagem em um dia. Na Figueira pódem ser procurados no hotel Reis, e em Coimbra em casa do annunciante, rua da Sophia, n.º 175. Havendo quem queira carro fóra da carreira tambem ha.

VENDA

11 D. MARIA MAXIMINA PEREIRA DE FIGUEIREDO, vende o seu predio de casas, situado na praça 8 de Maio, com frente tambem para as ruas da Moeda e Direita, aonde ha muitos annos tem tido o seu estabelecimento de mercearia, tendo para a praça 8 de Maio os n.ºs de policia, 26 a 29 e para a rua da Moeda o n.º 2; cuja venda se effectuará em praça particular no dia 29 do corrente, pelas 10 horas da manhã, nas suas moradas no referido predio, se o preço convier; mas antes recebe lanços em carta fechada no mesmo predio.

EDITAL

12 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de Miranda do Corvo faz publico, que no dia 11 do proximo mez de Setembro, pelas 10 horas da manhã, na sacristia da egreja matriz da mesma freguezia se hão de arrematar em hasta publica, se o preço convier, as obras a que na mesma egreja se tem de proceder, e que constam de alvenaria, cantaria, estuque, carpinteria, pintura, etc.

As condições para as referidas obras achamse patentes todos os dias desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde na sacristia da mesma egreja.

Miranda do Corvo 21 de Agosto de 1880.

O presidente da junta.
Abilio Ferreira Gomes de Abreu.

13 ARRENDAM-SE as casas n.ºs 1, 4 e 5 na rua das Colchas, do S. Miguel de 1880 em diante. Trata-se com Joaquim Augusto Preces Diniz, rua do Visconde da Luz, n.º 74.

CONCURSO

14 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, o partido de medico e cirurgia do concelho de Taboaço, ao qual são admittidos os facultativos da Universidade e os das escolas de Lisboa e Porto. O ordenado da camara é de 350$000 réis, tendo além d'este uma gratificação de 50$000 da Associação de Soccorros Mutuos existente na séde do concelho.

O pulso é regulado conforme a tabella e mais condições patentes na secretaria da camara. Os concorrentes deverão apresentar documento das suas habilitações.

Taboaço, 1 de Agosto de 1880.

O escrivão da camara,
Augusto da Trindade Fonseca Proença.

15 PRECISA-SE de um praticante para a pharmacia da Santa Casa da Misericordia d'esta villa da Figueira da Foz, que tenha 3 annos de pratica.

Quem pretender dirija-se ao annunciante, que dará todos os esclarecimentos.

Figueira da Foz, 18 d'Agosto de 1880.

O provedor
Antonio dos Santos Rocha.

16 NO DIA 29 d'Agosto, pelo meio dia, no armazem de moveis de Antonio Rodrigues Junior, largo do Castello, da-se por arrematação a construcção d'uma casa na rua dos Estudos. A quem convier esta obra, póde desde ja ver os apontamentos e planta d'ella, na casa que se indica.

COIMBRA

CASA LISBONENSE

FAZENDAS — MODAS

17 ESTA CASA, para liquidar algumas fazendas da estação resolveu vender muito barato:

Córtes de lã muito moderna para vestido, que eram de 15$000 réis, a 12$000 réis.

Ditos muito modernos, que eram de 12$ réis a 9$000 réis e outros em proporção.

Setinetas Pompadour, que eram de 360, a 300 réis o metro.

Linhos para vestido com abatimento em preço.

Chapeus para senhora e criança.

18 A CAMARA MUNICIPAL de Penella arrematará no dia 13 do proximo mez de Setembro, o fornecimento de 785 metros de telhões vidrados, para canalisação das aguas d'uma fonte publica no logar do Espinhal, concelho da mesma villa, cujas condições se acham patentes na secretaria da mesma camara.

Penella 17 d'Agosto de 1880.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3450 | Sabbado 28 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A COVILHÃ

A importante cidade manufactureira da Covilhã continua a pugnar para que lhe seja feita justiça, tornando-a *ponto forçado* do caminho de ferro.

Uma commissão de illustrados habitantes d'aquella cidade, eleitos em sessão do comicio covilhanense nos paços do concelho, dirigiu em 12 de Julho uma representação ao governo, reclamando a satisfação dos direitos que assistem á Covilhã.

N'essa bem elaborada representação se expõe, que a Covilhã conta actualmente acima de 15:000 habitantes, e que é pela industria de suas fabricas o primeiro centro lanificial, como pelo seu trafego é a terceira praça de commercio do paiz.

Como centro de população muito poucos se lhe comparam; e na indole activa e emprehendedora de seus naturaes tem a nação a melhor segurança do seu futuro industrial na labutação das artes fabris, na qual a Covilhã é incontestavelmente a primeira, pelo numero e qualidade de suas fabricas, que ascendem a 56, com as mais aperfeiçoadas machinas que se usam nos melhores centros industriaes.

Depois de largas considerações conclue a commissão por declarar, que a Covilhã é, já agora, *ponto forçado* do caminho de ferro transversal, que vae communicar as duas linhas da Beira e de Leste; e pede, e espera ser attendida na sua incontestavel justiça.

A Covilhã tem a vantagem de possuir filhos que muito a honram, e que se não poupam a diligencias para obter para ella os necessarios melhoramentos.

Um d'elles, e dos mais distinctos, é o sr. dr. Manoel Nunes Giraldes, que incessantemente se esforça por advogar a causa da sua terra natal.

No seu moderno escripto — *A Covilhã no centenario*—allude a tudo quanto tem de importante aquella cidade.

No capitulo —*Cidade —Granja cidade — Fabricas* — depois de considerar a Covilhã debaixo de differentes pontos de vista termina dizendo:

«—Villa NOTAVEL como a qualificára um dos mais alevantados monarchas d'este paiz (mas ao mesmo tempo o mais infeliz de todos) em rasão do seu *amor ao trabalho* ainda mais, do que pela belleza da região que ella senhoreava em vastissimo termo de mais de tresentos logares:

Villa notavel que com todas estas galas e primores da natureza e da industria, como que está convidando o maior numero dos que fazem a parte mais escolhida da sua população, basta, laboriosa e intelligentissima a associar-se a este magestoso concerto das machinas e dos trabalhos, e a esta festa esplendida da intelligencia a dominar os *homens de ferro* (phrase finissima dos intelligentissimos operarios covilhenses, que alcançam até ao presentimento do discretear dos mais finos economistas a respeito das machinas):

—Honrada com o diploma de — *neophita da industria portugueza*—que o marquez lhe passára n'aquelle soberbo pergaminho que, ainda hoje com extremos de gratidão á memoria do fundador, está inspirando brios e accendendo patriotismo a quantos contemplam a magestosa Fabrica Real, digna de ser, como é na realidade, peristilo d'esta fabrica gigante que bem se póde chamar a Darlington portugueza:

—Cidade MODERNA, porque vive do trabalho, e com o trabalho se prepara para que *á moderna*...

Mas não é preciso mais; o leitor já o sabia.

Pois ahi está a COVILHÃ; e o leitor intelligente, patriota, imparcial, que resolva já em seu juizo se sim ou não uma terra, que assim vale, está destinada a ser um dos esteios mais firmes d'este ninho que chamamos, e a que lá fóra chamam já a esta hora nação portugueza.

Decidam os poderes do estado se uma terra d'este quilate não val... *o seu caminho de ferro.*»

Bem procedem os habitantes da Covilhã em advogar infatigavelmente os seus direitos e os seus interesses.

Ponham alli os olhos os habitantes de Coimbra. Se aqui tivesse havido a mesma união e a mesma actividade, não deixaria esta cidade de ser ponto de partida do caminho de ferro da Beira, e portanto do caminho de ferro da Figueira.

Os habitantes de Coimbra, porém, desunem-se, em vez de pugnarem como um só homem pelos seus direitos. Além d'isso este circulo não tem tido ha muitos annos um deputado que lhe advogue a sua causa; porque em geral elles não têm sido mais do que uns egoistas, que só tratam de si, sem quererem saber dos interesses do circulo, que na eleição apenas serve de chancella do governo.

Não nos faltará occasião de nos occuparmos d'esse assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A EMIGRAÇÃO PARA O BRASIL

A folha official de 23 do corrente publica a relação dos portuguezes fallecidos na area do consulado de Portugal no Rio de Janeiro, nos mezes de Abril e Maio ultimos.

Nos 61 dias de que constam os referidos mezes sobe a relação ao extraordinario numero de 392 fallecidos, dos quaes 154 de febre amarella!

Isto é apenas em uma parte do Brazil. Falta agora saber qual a mortalidade nas outras provincias.

Estas cousas é que convinha que os parochos tornassem bem publicas aos seus freguezes, para que vissem a sorte que espera aquelles portuguezes, que desamparam a sua patria para irem procurar uma repentina fortuna.

Aquillo é uma vorágem dos nossos concidadãos; ficando o paiz soffrendo as graves consequencias da falta de braços para a agricultura, para o commercio e para a industria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O divertimento das touradas

Os apaixonados das touradas têm tido ultimamente repetidos motivos para ficarem satisfeitos.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXVIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

A nota, que em resposta á do nosso ministro fez o marquez de Wellesley, ainda é mais de ponderação, porque sem retribuir com uma só palavra os rasgados comprimentos que aquelle lhe fez, accusa a troca da ratificação do tratado, e de caminho, como cousa de nenhuma importancia, acrescenta, que tem ordem de S. M. para lhe declarar, que no artigo V do tratado devem tambem ser comprehendidos como navios de construcção ingleza, todas as presas feitas ao inimigo. Assim no mesmo acto de trocar a ratificação do tratado é este escandalosamente quebrantado, addicionando-se-lhe um novo artigo do maior prejuizo para Portugal! Para intelligencia d'este attentado diplomatico, por parte do ministerio britannico, exporei mais miudamente este caso.

No já citado artigo V do tratado estavam declaradas as qualificações que deviam dar a conhecer os navios reputados como de construcção ingleza e portugueza, isto é, as que deviam identificar a sua nacionalidade respectiva; mas como o negociador inglez tivesse o notavel esquecimento de incluir na classe de navios britannicos as presas feitas ao inimigo, que eram mais, ou, ao menos, tantos em numero como os de construcção ingleza, o marquez de Wellesley, figurando de Alexandre, cortou por um só traço de penna este nó de grande importancia para Inglaterra.

As perdas que nossas alfandegas tiveram por este acto insultador e arbitrario foram incalculaveis; porque sendo os navios que andavam no giro do commercio, pela maior parte, como já disse, navios de presas, e devendo estes pagar mais direitos do que os proprios de construcção britannica, claro é, que toda esta insolente arbitrariedade foi em proveito de Inglaterra, e em prejuizo de Portugal.

Se o governo portuguez fosse o que devia ser, isto é, constitucional, e por consequencia forte e brioso, devia elle, não tanto por sua conveniencia, como por sua propria dignidade, reclamar immediatamente contra este procedimento inaudito, e dar desde logo por nullo todo o tratado. Não o fez porém assim, parecendo antes, pelo contrario, que á proporção que ia recebendo estes e outros insultos ia crescendo a sua servil condescendencia.

Nem consta tambem que o nosso ministro fizesse então alguma nota para protestar contra este acto de uma ousadia, talvez nunca vista, ou nunca praticada por algum governo regular. Se a fez, ella devia ser publica, e tão publica como o insulto que por via d'elle recebeu o governo que então representava a nação portugueza.

O que porem sabemos e todos viram foi que os navios de presas inglezas continuaram a ser admittidos como se fossem inglezes em todos os dominios de Portugal, ao mesmo tempo que os portuguezes de construcção estrangeira foram excluidos dos portos britannicos.

Foi esta addição ao tratado, além de insultuosa, inteiramente opposta a essa tantas vezes repetida reciprocidade, que se não tivesse sido ideal e fantastica, devia formar a sua unica base; porque não tendo nós um só navio de presa, e tendo os inglezes tantos, bem claro é, que ainda quando em palavras o artigo addicionado parecia reciproco, era elle completamente illusorio, e tão proveitoso para Inglaterra como prejudicial para comnosco. Além d'isto, ainda quando nós tivessemos alguns navios de presas, estariam estes sempre em proporção, ao muito, de um para noventa e nove; e por isso, no caso mesmo de não se nos haver imposto como á força esse insultuoso artigo, sempre o prejuizo era immenso contra nós.

O governo inglez, que nunca tem procurado em sua fatal e ominosa alliança senão destruir e aniquilar todos os ramos da nossa prosperidade, aproveitando-se então bem das circumstancias, lançou logo alli um dos seus mais solidos fundamentos para o inteiro aniquilamento da marinha portugueza.

Mas os justos e repetidos clamores dos que ainda sentiam correr nas veias alguma porção de verdadeiro sangue portuguez, e principalmente dos negociantes portuguezes em Londres, soaram tão alto, que o mesmo governo do Brasil se viu necessitado a dar-lhes alguma satisfação, ao menos apparente, promettendo-lhes que se ia fazer uma revisão do tratado.

Foi isto pelo anno de 1812, em que já tinha morrido o conde de Linhares, este homem, que apezar de algumas boas qualidades e a primeira d'ellas a de ter dado um raro exemplo de moralidade na sua secretaria, desceu comtudo á sepultura carregado do enormissimo peccado de haver assignado os dois infaustos tratados de 19 de Fevereiro de 1810.

(Continuar-se-ha).

Depois da morte de um bandarilheiro e ferimento de outros em Madrid, temos agora a registar a morte de dois moços de forcado em Lisboa, em resultado da corrida de domingo!

Diz um nosso collega, que foi pela *brutalidade* com que fizeram uma pega.

Seja-nos permittido dizer, que *brutalidade* é todo este *divertimento*, mais proprio de selvagens do que de gente civilisada.

Em todo o caso estes desastres não devem desagradar aos amadores, porque dão logar a fortes sensações, que é o que elles querem, muito embora morram os individuos que intervêm no *divertimento*, e sejam maltratados os animaes.

Têm graça a linguagem que certos periodicos usam a respeito das corridas dos touros!

Um d'elles, descrevendo ha dias uma tourada, e fallando da farpa mettida no pescoço de um touro, chamou a isto *castigar* o animal!

Castigar! Porque? Pois elle n'essa occasião fazia algum mal se o não fossem perseguir e torturar?!

Sempre se vêm cousas!...

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ABUSO

O sr. administrador do concelho de Coimbra, em cumprimento de ordem do sr. governador civil d'este districto, dirigiu ha dias a todas as confrarias, asylos e mais corporações, que têm de fazer orçamentos da sua receita e despeza, a seguinte circular:

«Illm.º sr. — Circular — Encontrando-se a escripturação e contabilidade da maior parte dos institutos de piedade e beneficencia d'este concelho n'um estado irregularissimo, e sendo da maior conveniencia o regularisar tão importante ramo de serviço publico, recommenda-me urgentemente o exm.º governador civil d'este districto officie a v. s.ª, ponderando-lhe a necessidade de se munir de um exemplar das intrucções para escripturação dos livros e fiscalisação de despeza de todos os estabelecimentos de piedade e beneficencia d'este districto, que se encontram á venda na livraria Popular, rua do Visconde da Luz; e quando tenham alguma duvida no modo pratico de dar á execução aquellas instrucções, queira v. s.ª solicitar a esta administração quaesquer esclarecimentos, os quaes lhe serão promptamente subministrados.

Outrosim v. s.ª deverá, caso o não tenha feito já, organisar e enviar a esta administração o respectivo orçamento, e bem assim prestar regularmente as suas contas ao conselho de districto, por isso que o exm.º chefe d'este districto está verdadeiramente empenhado em que se regularise tal ordem de serviço.

Deus guarde a v. s.ª Coimbra, 16 de Agosto de 1880.—Illm.º sr.....— O administrador do concelho, *Antonio Maria de Sousa Bastos.*»

Isto é um desaforado abuso da auctoridade superior do districto.

O sr. governador civil organisou em data de 15 de Junho ultimo umas *Instrucções para escripturação dos livros e fiscalisação da despeza das irmandades, confrarias e estabelecimentos de piedade e beneficencia existentes no districto de Coimbra;* e depois de editadas por um livreiro d'esta cidade, impõe a compra d'ellas ás numerosissimas irmandades, confrarias, asylos e todos os mais estabelecimentos de caridade e beneficencia do districto!

Dizemos *impõe*, porque ainda que não dá uma ordem expressa, mas recommenda a compra das *Instrucções*, os effeitos são os mesmos. Todas as corporações ficam sabendo, que correm o risco imminente de não serem approvados os seus orçamentos, se se não regularem strictamente pelas instrucções do sr. governador civil, *expostas á venda.*

E tanto isto é assim, que nos informam que do governo civil já têm sido devolvidos alguns orçamentos, por não serem organisados exactamente como as referidas instrucções.

Já no anno passado protestámos n'este jornal contra uma inqualificavel circular do sr. delegado do thesouro d'este districto, Antonio Joaquim de Vasconcellos, datada de 22 de Março de 1879, na qual para satisfazer ás abusivas e instantes recommendações dos srs. conselheiros José Luciano de Castro, Custodio José Vieira e visconde do Calhariz, directores no ministerio da fazenda, pedia aos escrivães de fazenda e recebedores de comarca para distribuirem grande numero de exemplares da reforma orthographica, publicada pelo sr. José Barbosa Leão, e cobrarem a importancia d'elles.

Coherentes em o nosso proceder, censurâmos hoje o acto do sr. governador civil de Coimbra, como anteriormente censurâmos o proceder do sr. delegado do thesouro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA O MESMO ABUSO

Já depois de estar composto o artigo antecedente recebemos pelo correio da Louzã o seguinte communicado:

«Leitor constante, ha muitos annos, do independente *Conimbricense*, tenho notado que até hoje não o prenderam quaesquer considerações, quando teve de estigmatisar os factos menos regulares da auctoridade constituida. Este modo de proceder tem sido não só louvavel, mas digno da consideração publica; e esta, com justa razão, tem sido dispensada ao mesmo jornal, e a v., como seu dignissimo redactor, não lhe tem isso sido indifferente, porque por muitas vezes tem agradecido ao publico os actos de tal consideração.

Se porém um tal procedimento tem sido digno de um jornal independente e que se preza de se estremar de tantos outros que vivem só da corrupção e da venalidade, que, infelizmente tudo assoberba e tudo domina; o fraquear quando ha factos censuraveis; o não continuar na cruzada que se começou, é estranhavel, põe o publico em certa desconfiança e leva-o a pensar que o passado procedimento teve outro fim do que censurar, o que era censuravel.

Estou certo que as considerações, que ficam expostas não têem applicação ao denodado *Conimbricense*. Mas se á mulher de Cesar era preciso não só ser casta, mas parecel-o; o *Conimbricense*, a fim de não perder a estima publica e consideração de que gosa, necessita estar álerta, não deixando passar facto algum que não critique, dispensando-lhe o devido louvor, quando d'isso se torne digno, e aspera censura quando o mereça, maxime quando esse facto diz respeito a este districto.

Posto isto, chamo a sua attenção para o que ultimamente se passou e está passando com relação ás—*Instrucções para escripturação dos livros e fiscalisação das despezas das irmandades, confrarias e estabelecimentos de piedade e beneficencia existentes n'este districto,*—ha pouco organisadas pelo sr. governador civil e mandadas adoptar por officio circular de 9 de Julho ultimo, visto que v. ainda não disse cousa alguma com relação ao modo irregular como o mesmo sr. governador civil procedeu.

Em presença das disposições do art.º 106.º, n.º 1.º do codigo administrativo, é incontestavel que os governadores civis têem a faculdade de estabelecer os regulamentos que a administração das corporações de piedade e beneficencia demandar. Se, porém, aos referidos magistrados compete formular os ditos regulamentos, parece-me que não póde offerecer a menor duvida, que têem tambem o *restricto dever* de os remetterem official e gratuitamente ás corporações a que os destinam, para que estas possam ter conhecimento dos preceitos consignados nos mesmos regulamentos.

Tem sido esta a praxe constantemente observada n'este districto; e nem outra cousa a boa razão aconselha.

Com relação, porem, ás instrucções de 15 de Junho ultimo não aconteceu assim. As referidas instrucções, depois de organisadas pelo sr. governador civil, foram por s. ex.ª *dadas* ou *vendidas* á Livraria Popular d'essa cidade, que as publicou e depois poz á venda por sua conta, venda que o sr. governador civil se encarregou por si e pelos seus delegados nos concelhos, os administradores, de *annunciar!* porque na circular de 9 de Julho, dirigida aos ditos administradores, ordenou que estes funccionarios, fazendo scientes ás corporações a quem eram destinadas as ditas instrucções, de que tinham de por ellas regular a sua escripturação, lhes observassem que as mesmas instrucções se *vendiam* na livraria Editora.

Além d'isto, n'uns annuncios avulsos para a venda das ditas instrucções, publicados pela livraria Editora e *remettidos officialmente* com a circular de 9 de Julho aos administradores dos concelhos, declarou-se: «Os pedidos (das instrucções) pódem ser dirigidos ao governo civil ao bacharel Joaquim d'Almeida da Cunha, por intermedio dos exm.os administradores dos concelhos, *remettendo-se a importancia em estampilhas.*»

D'esta declaração vê-se que o governo civil do districto é uma agencia da casa Editora; que o commissario que alli vende por conta dos mesmos é um empregado do mesmo governo civil, a quem os compradores se dirigem por intermedio dos administradores dos concelhos, os quaes, em virtude do papel que lhes é distribuido, não pódem deixar de ser considerados tambem como agentes da dita casa.

Faltou declarar que as requisições que se fizerem por intermedio dos ditos administradores á agencia do governo civil, serão feitos officialmente e em nome do S. N. e R. Mas isto subentende-se.

É para isto que a nação paga ao empregado Almeida da Cunha?

É para isto que os municipios pagam aos administradores do concelho?

Deveria o sr. governador civil proceder como procedeu, impondo ás corporações a quem destinou as instrucções de 15 de Junho ultimo, a obrigação de as *comprar*, devendo dar-lh'as gratuitamente?»

O auctor d'este communicado, a quem agradecemos as suas benevolas expressões para comnosco, verá pelo artigo que vae publicado n'este jornal, que não nos descuidámos de cumprir com os nossos deveres.

Já ha dias nos havia constado da famosa circular do sr. governador civil; mas não queriamos fallar d'esse objecto sem primeiro ter em nosso poder um documento comprobativo, e só na quarta feira d'esta semana é que podémos alcançar o officio do sr. administrador do concelho de Coimbra, que acima transcrevemos.

Como n'este paiz, e em especial n'este districto, só imperam os mais desenfreados abusos e escandalosos nepotismos, não deve causar grande admiração ver praticar mais um acto abusivo pelo sr. governador civil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A SEPULTURA EM SAGRADO

O nosso collega d'esta cidade, a *Ordem*, tem em dois numeros largamente analysado e censurado o procedimento da auctoridade superior da diocese, que mandou dar sepultura ecclesiastica ao sr. dr. Jacintho Antonio de Sousa, lente de prima da faculdade de Philosophia, ao que se tinha recusado o cura da freguezia respectiva, por não costumar o fallecido cumprir com os deveres religiosos.

Pela sua parte o nosso collega de Lisboa a *Nação*, que de certo ninguem julgará suspeita no assumpto, diz em vista da exposição dos factos occorrentes, que acha a resolução da auctoridade ecclesiastica e os considerandos em que a firma, tudo perfeitamente catholico, tudo em harmonia com o que a egreja hoje preceitua.

Por vir a proposito vamos publicar um curioso despacho do bispo de Coimbra D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, o qual é um documento de muita illustração e tolerancia.

Em a noite de 30 de Agosto de 1797 foi n'esta cidade assassinada uma meretriz, chamada Helena, ao cimo da azinhaga do Carmo; vindo expirar na rua da Sophia, á porta do collegio de S. Bernardo.

O prior da freguezia de Santa Justa, padre José Francisco Gomes, negou-lhe a sepultura em sagrado, pelo que foi o cadaver enterrado atraz da capella do Senhor do Arnado.

Este procedimento do prior foi muito censurado na cidade; e a mãe da infeliz assassinada, animada pela opinião publica, requereu ao bispo conde, D. Francisco de Lemos, o qual poz no requerimento o seguinte despacho:

«Ainda que foi muito bem negada a sepultura ecclesiastica ao cadaver de que falla a petição, por ter sido a filha da supplicante uma peccadora publica e notoria, e como tal digna das penas da egreja; comtudo, como consta que ella se desobrigou dos preceitos na quaresma proxima passada, e que fôra achada morta com signaes de devoção e de piedade, e que nem morrera logo das feridas com que fôra atacada, mas que viveu ainda depois d'ellas grande espaço de tempo, no qual recorrendo á infinita piedade e misericordia de Deus Nosso Senhor, que não quer a morte dos peccadores, podia obter a graça da penitencia; finalmente attendendo a estas circumstancias e á conducta toda cheia de indulgencia, que a egreja pratica com as mesmas peccadoras publicas, que estando para morrer dão signaes de penitencia, não lhes negando os sacramentos e os mais officios da religião e piedade; ordenamos que se dê sepultura ecclesiastica ao cadaver da filha da supplicante, porque talvez se podesse salvar a vida d'ella, se as pessoas que ouviram os seus gemidos lhe fallassem, e promptamente a soccorressem, e se mostrassem mais sensiveis á triste situação em que ella se achava.

«O reverendo parocho tomará n'esta parte as medidas proprias do seu paternal ministerio, para que em casos semelhantes (que o Senhor afaste dos nossos diocesanos), haja mais attenção aos officios que o evangelho tão altamente inculca, para conhecermos a caridade que devemos ao proximo. — Coimbra, 6 de Setembro de 1797—*Bispo Conde.*»

Em resultado d'este despacho foi desenterrado o cadaver, ao que assistiu muita gente da cidade, e foi em seguida enterrado na egreja de Santa Justa.

O parocho, mais intolerante do que o seu prelado, não quiz tomar parte n'este acto religioso, mandando em seu logar outro sacerdote.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

VIDA DE SANTO ELOY

Recebemos do Porto a seguinte publicação: — *Vida de Santo Eloy, orago dos ourives de ouro e prata, versão de*

J. A. C.—Revista e ampliada com uma breve noticia da ourivesaria, por Manoel Joaquim Correia da Gama.

Divide-se nas seguintes partes: — *Dedicatoria*, a qual é feita ao juiz da confraria de Santo Eloy do Porto, o sr. José dos Santos Seabra—*Vida de Santo Eloy — Noticia sobre os diversos trabalhos de Santo Eloy, com respeito á arte de ourives — Dedicatoria dos ourives em 1698 ao glorioso Santo Eloy — Breve noticia da ourivesaria portugueza.*

E' summamente curiosa toda esta publicação, que lemos com o devido interesse.

Em Dezembro de 1870 tambem publicámos no *Conimbricense*, uma serie de folhetins, com o titulo de — *Os ourives em Coimbra* — deixando ahi archivado tudo quanto sabiamos relativo a esta importante arte n'esta cidade.

Segundo lemos na memoria que agora recebemos do Porto, os estatutos da confraria de Santo Eloy d'aquella cidade, foram reformados em 1698; não se indicando que data tiveram os primitivos.

Em Coimbra achamos noticia de já existir a confraria de Santo Eloy, na sua capella da egreja de S. Thiago, em Julho de 1592.

As lojas dos officios dos ourives de ouro e de prata eram antigamente muito numerosas em Coimbra; hoje, porém, dos dois officios reunidos não ha senão 5 estabelecimentos.

Para essa diminuição têm concorrido duas causas principaes. A primeira foi a extincção das ordens religiosas, que precisavam de muitos objectos de ouro e prata para o culto divino; e a segunda foi o caminho de ferro, que facilitou a ida ao Porto e a Lisboa dos compradores, quando nas épochas antecedentes quasi toda a provincia se fornecia em Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

26 de Agosto de 1880.

Pouco poderei dizer de novo d'esta villa. Anima-se ella successivamente, e todos os dias se conhece differença tanto na concorrencia da praia como na da Praça Nova, onde á noite se reune o melhor da sociedade banhista da Figueira.

Segundo as apparencias, a actual estação balnearea deve ser animada, e dentro de uma semana encontrar-se-ha aqui a maior parte dos banhistas.

—As duas assembleias preparam-se para os receber condignamente. Na assembleia Recreativa têm-se ao sair da tarde reunido algumas damas, que, tocando e cantando, fazem passar as horas velozmente para os que apreciam a musica. São as meninas Fortes, de Santar, e uma outra de Lisboa, cujo nome ou appellido me não occorre agora.

A sala de baile d'esta ultima casa de recreio está terminada, e é um dos melhores salões que tenho visto destinados áquelle fim. A direcção comprou um excellente piano, que se acha já collocado no seu logar.

—Tivemos ante-hontem e hontem alguma chuva, e com ella refrescou bastante a atmosphera. Actualmente está uma temperatura agradavel, e a estação vae correndo o mais aprazivel possivel. O estado sanitario é excellente.

—Foi superiormente auctorisado o director das obras da barra a proceder, como pedira, á dragagem e limpeza da doca, em frente dos caes da villa. Era obra instantemente reclamada, e bom seria que a camara municipal, a exemplo do que já se tem feito, prohibisse que alli se fizessem despejos de substancias de toda a especie; sendo muito para estranhar que, n'uma terra como a Figueira, se consintam durante a noite nos serviços de limpeza que destoam perfeitamente de uma terra civilisada.

— Tenho presente o *Catalogo da Bibliotheca Popular de Estremoz*, inaugurada em 2 de Maio de 1880; offerta que agradeço ao meu bom amigo o sr. José Fernando Pereira Deville, presidente da camara d'aquelle importante municipio, e professor d'instrucção secundaria n'aquella villa. O catalogo aponta 1536 obras, das quaes 1113 devidas a offerecimento do governo e de differentes damas e cavalheiros, sendo as restantes 423 compradas por conta de uma notavel subscripção annual de 300$000 réis, aberta entre onze pessoas; das quaes se estrema o nosso patricio, dr. Luiz Jardim, com a somma de 100$000 réis.

N'algumas linhas preliminares conta-se a historia singela da fundação d'aquelle poderoso elemento d'instrucção, mostrando-se bem quanto póde a perseverança, o amor pelo estudo, o trabalho incansavel, coadjuvado por algumas almas generosas, que se não deixam eivar de tanto egoismo como o que a cada passo se encontra na sociedade. E para tornar mais attrahente a bibliotheca, a camara d'Estremoz approvou unanimemente uma proposta do seu presidente para que, annexo áquelle estabelecimento, se creasse um pequeno museu, exposição permanente dos productos agricolas e industriaes do municipio.

Tão bem recebida foi a ideia, que a ella accederam os proprietarios de fabricas de cortiça, os agricultores, artistas, amadores e até as damas, de modo a reunir actualmente o museu uma curiosa collecção de productos e trabalhos dignos de ver-se.

Realisou-se tudo isto em um anno! prova mais que sobeja de quanto póde um espirito illustrado, ao qual não falta a boa vontade nem a coadjuvação dos concidadãos! Receba o sr. Pereira Deville os meus cordeaes agradecimentos pela offerta do curioso catalogo da bibliotheca estremorense, que fundou e tem favorecido com a sua valiosa influencia, e permitta que da minha obscuridade eu juncte o meu applauso ao dos seus conterraneos e as do governo, pela obra meritoria que levou a effeito.

ALMEIDA COUTINHO

Sr. redactor. — Bem cuidei eu que a minha antecedente carta seria o remate da minha discussão com o sr. Fernando Pedroso. Enganei-me porém: tenho que defender-me de algumas das apreciações da sua ultima, esperando do meu amigo me relevará mais o incommodo que lhe vou dar da inserção da minha resposta no illustrado *Conimbricense.*

Engana-se o sr. Pedroso: não ha mestres em Sepins, nem pessoas que cá nutram semelhante presumpção. Mas senão ha mestres, tambem não ha discipulos que queiram acceitar os serviços pedagogicos e officiosos da inculcada ingenuidade de s. ex.ª, e tanto mais partindo elles d'um methodo que, além de não fazer calar os famosos dos nossos dois insignes poetas, nada tem de novidade, e nada ensinam.

Tanta franja, tanta rhetorica, tanta palavra repetida, impertinente e perdida, com que o sr. Pedroso, escriptor aliás abalisado, pretende inculcar as maravilhas da sua nova arte, ou melhor, do seu a, b, c, que não póde ter gasto na aldeia de Sepins.

Para quem escreve o sr. Pedroso as suas cartas, repito a pergunta que já em outro logar lhe fiz, e para quem escreveu a que dirigiu ao sr. Saraiva, na qual prende a nossa questão, para um tribunal publico que ha de julgar da verdade d'esses escriptos não é assim? Então deixe esse tribunal julgar á vontade; não insinue, não faça barulho, não perturbe, e nem inculque a noiva que é tempo perdido.

Eu mesmo tenho direito a ser considerado como membro d'esse tribunal n'aquella inderessada carta por s. ex.ª ao sr. Saraiva, e isto ou por vontade ou sem ella de s. ex.ª

As palavras do sr. Pedroso por cuja innocencia ainda propugna em desforço das do remoque do sr. Saraiva... Tenha paciencia o sr. Pedroso, consinta-me essa palavra remoque, que não fui eu que a levei á imprensa, nem aos nossos diccionarios, nem tambem nada tenho com ella para de lá a dever desviar, muito embora ella pareça enfadar o sr. Pedroso, como o inculca pelo accentuado dos seus engraçados pontos de admiração e do seu *sic.*

Essas palavras pois do sr. Pedroso ahi estão escriptas ao lado das do sr. Saraiva. *Scripta manent*, como dizem os nossos velhos e velhos latinarios. Por mais que o sr. Pedroso os queira illucidar com os seus esclarecidos commentarios, e com a sua sabia hermeneutica e rhetorica, não fará senão perder tempo porque ellas fallarão mais alto e irão além dos seus esforços.

Vou aqui reproduzil-as já que o sr. Pedroso gosta de coisas tão repisadas, para que o amavel leitor affirmando-se bem de novo n'ellas possa com o seu desinteressado veredictum dizer o que ellas significam e o quanto valem. É do n.º 3425 do *Conimbricense* e da carta do sr. Pedroso ahi publicada, que as transcrevo.

Eil-as: «O primeiro sentimento, que essa e outras missivas do sr. Saraiva me tem excitado é o de lastima pelo estado intellectual e moral do illustre ancião. Creou-se em torno uma atmosphera em que só vê o irradiar do seu genio e dos seus meritos...»

As palavras do sr. Saraiva a que aquellas servem principalmente de resposta são as seguintes: transcrevo-as da mesma carta do sr. Pedroso: «Os lisboetas guiados pelo infatuado marquez d'Abrantes, abusando da confiança que o sr. D. Miguel n'elles depositára, me enganaram vilmente, me desfeitearam, fizeram que el-rei me enganasse...»

Deve notar-se que o sr. Pedroso confessa que ao ler a carta do sr. Saraiva a sua indignação foi tal, na qualidade de irmão amigo, e respeitador do sr. marquez, que deixou mediar algum tempo para com a sua resposta poder guardar a lei do respeito para com o sr. Saraiva.

Disse eu que aquellas palavras «de lastima pelo estado moral e intellectual do illustre ancião» que punham em duvida as faculdades intellectuaes e moraes do sr. Saraiva, isto é, que punham em duvida a sua imputação e por isso a sua responsabilidade, a maior das riquezas do homem, atiradas assim de arremesso pelo sr. Pedroso ao sr. Saraiva, nada faziam a bem da questão, porque lhe iam tapar a bocca sem que elle podesse dar a razão do seu dito, isto é, sem que elle nos podesse explicar o «engano vil» que attribuia ao sr. marquez, e ainda que se explicasse, que valor teriam essas palavras na bocca d'um demente? Vinha portanto a morrer a questão inglorio sem a conveniente illucidação.

O sr. Pedroso veiu respondendo que o sentido do primeiro periodo das suas palavras «estado intellectual e moral» estavam explicadas pelo do segundo «creou-se...» que indicavam apenas «a origem das enormidades que correm a jorros da penna do sr. Saraiva..» Isto é, a explicação do sr. Pedroso nada attenuava, antes parecia aggravar a sorte da sua defeza, sendo certo que o segundo periodo deixava em pleno vigor o principio posto no primeiro, como o fiz ver ao sr. Pedroso. A isto respondeu «Sobre o estado intellectual e moral do sr. Saraiva expuz o meu sentir em um paragrapho cujo primeiro periodo era demasiadamente elastico para poder dar uma ideia precisa sem o segundo e onde este com o primeiro começaria ex-abrupto e contra o genio da lingua... mas é sobretudo monstruoso, que se insista em um sentido que eu já expressamente rejeitei. Em polemica leal e cavalheirosa é isso inadmissivel.»

Muito bem, eu poderia ainda aqui perguntar ao sr. Pedroso, se para dar desenvolvimento ao seu segundo periodo não achava no arsenal da sua esclarecida intelligencia outra ideia para o primeiro que não fosse «o do estado intellectual e moral do sr. Saraiva.» Mas não quiz alongar mais a discussão; aceitei a explicação do sr. Pedroso, dando por terminada a nossa polemica.

O sr. Pedroso não a quer porém ainda terminada, pois que me diz na sua ultima: «Se a minha explicação sobre o sentido que attribui ás palavras — estado intellectual e moral —é já de receber, sem que se me possa offerecer razão alguma bastante para induzir um outro qualquer sentido, é porque o meu era o só admissivel...

Tenho pois razão bastante para extranhar que se haja tomado espaço ao *Conimbricense* para declarar o que de si estava declarado a todo o leitor imparcial.

Por este modo de dizer do sr. Pedroso vê-se, que, se elle quer que a sua explicação d'aquellas palavras «intellectual e moral» passe sem veneno para com o sr. Saraiva, quer tambem que ellas se entendam assim pelo seu sentido natural, e eis este processo de mera sophisticação a pôr em torturas o seu auctor que, de lanterna na mão debalde procura achar discipulos que lhe aceitem o seu portuguez, de si clarissimo, por methodo incomprehensivel.

Scripta manent, sr. Pedroso. A sua insistencia para que se dê ás suas palavras uma interpretação que não têem, bem mostra que o quadro fôra carregado demais pela sua «indignação» para que a sua consciencia se vá magoando.

Demais, que ganharia o sr. Pedroso com eu aceitar a interpretação que me quer impôr? Por ventura sou eu interprete do modo de ver dos respeitaveis leitores do *Conimbricense?* Julgar-me-ha o sr. Pedroso consubstanciado com elles, como o sr. Pedroso parece dar-se por consubstanciado com o respeitavel sr. marquez?

Digo consubstanciado com o sr. marquez, e dou a razão: O sr. marquez, cujas virtudes eu reconheço e respeito talvez não menos do que o sr. Pedroso apesar de irmão, seria impeccavel?

Quantos homens ha de elevadissimas virtudes, que muitas vezes rompem sem o querer em excessos? E não são semelhantes excessos muito triviaes, axiomaticos, regra até na politica e na nossa imprensa? Não são elles por isso toleraveis a ponto de poderem ser abafados por uma amnistia?

E o sr. Pedroso já sabe que motivos levaram o sr. Saraiva a expôr, Deus sabe com que magoa, os seus sentimentos contra o sr. marquez?

Não, o sr. Pedroso não quer saber d'esses motivos, nem tambem cura de explicações: O que quer é bocca tapada e pugilato de rapazes. Destes-me, pois leva tambem, e nem pio quando não levarias mais.

(*Concluir-se-ha*).

Sepins, 15 de Agosto de 1880.

F. Coutinho.

NOTICIARIO

Monte-pio Conimbricense. — No domingo ultimo procedeu-se á eleição dos corpos gerentes d'este Monte-Pio, ficando eleitos os seguintes srs.:

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente — Commendador Manoel dos Santos Junior.

Secretario — Miguel Braga.

DIRECÇÃO

Presidente — Francisco Rodrigues de Almeida.

Secretario — Manoel Illydio dos Santos.

Vogaes — João Antonio Pereira — José Maria Mesquita — João da Silva Espingarda.

Fiscaes — João Ferreira Arnaldo e Damião Antonio d'Almeida.

Thesoureiro — Vicente Varandas Pereira.

Aperfeiçoamento de letra. — O nosso amigo o sr. Luiz Adelino Lopes da Cruz, depois de ter estado algum tempo no Porto, onde leccionou em calligraphia 37 alumnos, todos os quaes obtiveram lisonjeiros resultados; passou agora para Braga, a fim de continuar alli egual ensino.

Relatorios. — Recebemos por parte do *Monte-pio Conimbricense*, e devidamente agradecemos, os *Relatorios da direcção e respectivos pareceres das commissões de contas relativas ao anno de 1879-1880.*

Methodo simultaneo de leitura e escripta. — O incansavel e acreditado editor de Lisboa, o sr. David Corazzi, acaba de fazer imprimir a seguinte publicação:

Branco Rodrigues — Methodo simultaneo de leitura e escripta, approvado pela junta consultiva de instrucção publica.

Divide-se em *livro do discipulo* e *livro do professor:* e aquelle primeiro livro subdivide-se em 1.ª e 2.ª parte.

O auctor do methodo termina o *prefacio* dizendo: — «O methodo de que expozemos resumidamente os principios é ao mesmo tempo talvez o mais racional e o mais expedito, que se conhece. A esperiencia o demonstrará em Portugal.»

Compete agora aos professores verem na

pratica o que vai o methodo simultaneo; e é para desejar que com elle se obtenham os melhores resultados.

A edição é nitida, e custa cada exemplar 300 réis.

Visita. — O sr. conselheiro José Dias Ferreira, que está em Luso com a sua familia, veio na quinta feira a esta cidade, e regressou no mesmo dia.

Associação conimbricense do sexo feminino. — Recebemos d'esta associação, e devidamente agradecemos, o relatorio e contas do anno de 1879 e 1.º semestre de 1880.

Nova cadeira. — Foi creada uma cadeira de instrucção primaria na freguezia de Serpins, concelho da Louzã, não devendo começar a funccionar, sem estar realisado o subsidio da casa e mobilia, pela junta de parochia.

Biblia popular illustrada. — Recebemos a 9.ª caderneta d'esta publicação, primorosa como as antecedentes, pelo que a empreza se torna digna dos justos elogios que lhe tem dirigido o jornalismo em geral.

Os nossos leitores que desejem possuil-a podem dirigir-se a esta redacção, aonde ha pessoa encarregada de receber assignaturas.

Tambem se remette para fóra de Coimbra a quem enviar a importancia de 12 cadernetas em estampilhas do correio. Preço de cada caderneta 60 réis.

Novo jornal. — Começou a publicar-se em Carrazeda de Anciães o *Correio do Norte*. É orgão do partido regenerador no districto de Bragança.

Damos as boas vindas ao novo collega na imprensa.

Barbaridade. — Repugna-nos realmente ter de noticiar certos casos, pois são elles de tal ordem que, ao descrevel-os, falham-nos até as ideias para o poder fazer, refere o *Jornal da Regua*.

Felizmente não assistimos a elle, e só nos foi relatado; porém, ao ouvil-o, arrepiaram-se-nos os cabellos, e entristeceu-nos deveras por ver até que ponto chega a barbaridade. Eil-o:

No domingo passado, teve logar em Mesão Frio uma festividade, e por essa occasião, entre outros passatempos, foi escolhido o mais *innocente* — uma tourada.

A victima consagrada a tal divertimento foi um boi *bravo*, a quem meia duzia de estupidos e barbaros do logar de Barqueiros, fizeram os maiores delictos, e depois de espicaçarem com compridos e aguçados aguilhões e verem-no extenuado de forças, fizeram-lhe uma *péga*, prostrando-o por terra, saciando então toda a sua raiva e mostrando a sua *coragem*, cravando-lhe as agudas navalhas com que andavam munidos!

Horror! Os espectadores, então, bradaram indignados contra os desalmados, porém elles, para não desdizerem da sua *valentia*, cada vez navalhavam mais o innocente animal!...

Instantes depois via-se a pobre victima morta, e banhada n'um lago de sangue.

O dono do animal, ao vel-o n'este misero estado, reclamava dos *valentões* o custo d'elle, porém em compensação do seu pedido deram-lhe uma forte paulada e ameaçaram-n'o com facas.

CARTA DE PERNAMBUCO

Caro patricio e amigo. — Pernambuco 14 de Agosto de 1880.

Como prometti em minha missiva de 29 do proximo passado vou hoje dar-lhe uma resenha dos factos mais notaveis d'esta quinzena.

Vamos ao principal.

— Tem chovido aqui de uma maneira a assustar. Desde os fins do mez passado que se não póde dizer ter havido meio dia sem chuva, o que tem motivado (segundo alguns medicos) a quantidade de ataques de paralysia e cerebraes que ultimamente temos tido em *magna quantitate*.

Raro é o dia que não tenhamos a lamentar a perda de um amigo, victima repentina d'esta terrivel molestia.

—Verificou-se como de costume no dia 11 a celebre passeata dos estudantes da nossa academia de Direito, para solemnisar o anniversario dos cursos juridicos do imperio. Percorreram algumas ruas da cidade, precedidos de uma banda de musica, dando vivas á liberdade, á republica, a Saldanha Marinho, etc. Houve muitos discursos pronunciados de alguns sobrados das ruas do transito, d'onde brotou a jorros o positivismo. Augusto Comte e Littre são endeusados pela mocidade estudiosa d'aqui de uma maneira que toca ao delirio.

Não deixou de haver comtudo a farça sanguinolenta, que aqui é costume em qualquer festejo onde ha musica. Centenas de moleques armados de cacetes e facas, divididos em dois partidos na frente da musica esfaquearam-se semceremonia.

A policia nada já póde fazer com esta sucia, na maior parte composta de escravos, porquanto de vez em quando faz um apanhado de uns cem ou duzentos, mette-os na cadeia, rapa-lhes a carapinha, tudo acompanhado de 5 ou 6 duzias de palmatoadas, mas no fim de 15 dias eil-os novamente no campo.

Para v. fazer uma ideia basta dizer-lhe que pessoa alguma póde passar na rua ou estar á porta dos estabelecimentos n'estas occasiões, sem o risco de levar uma facada, como repetidas vezes tem acontecido.

— Houve durante muito tempo n'esta cidade uma especulação que já se tornava modo de vida.

Qualquer que se visse sem dinheiro mandava imprimir bilhetes de rifa de objectos que nunca possuia, e tratava de passal-os. Acontecia que a quem saia o premio procurava o homem das *calças pardas*, mas elle nunca mais apparecia, até que afinal a policia apprehendeu á venda milhares dos taes bilhetes, querelando dos vendedores.

—Temos aqui uma companhia secreta, perfeitamente organisada, chamada do — *Olho vivo*.

Estes sucios todos os dias e noites fazem proezas, ora saltando quintaes, roubando aves domesticas, roupas etc; ora vendendo aos beocios *matutos* latão em obras, como brincos, anneis por ouro de lei. A industria está aperfeiçoada, não ha duvida nenhuma.

—Vou terminar com um necrologio, dando noticia de alguns fallecimentos:

Conselheiro Caetano José da Silva Santiago, desembargador aposentado. Contava 77 annos.

Dr. Filinto H. d'Almeida, juiz do civel, victima de um insulto cerebral.

José Joaquim Affonso Guimarães, de uma affecção cardiaca. Este nosso compatriota foi um dos que mais trabalhou para se fundar n'esta cidade a Associação Portugueza de Beneficencia, prestando sempre bons serviços. Deixou na extrema pobreza a familia, depois de trabalhar durante longos annos sem resultado.

Até ao dia 29. *M. Pessoa.*

ANNUNCIOS

PREVENÇÃO

1 JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES, e sua mulher D. Emilia d'Avillez da Cunha e Menezes, moradores na sua quinta do Santeiro em Alverca, previnem por este meio quaesquer pessoas, do perigo que correm contratando por qualquer fórma com João Cooke Carrington, residente na Figueira da Foz, a respeito da propriedade denominada a — Mata do Parizal — situada na freguezia d'Arazede, concelho de Montemór-o-Velho, que parte pelo norte com José de Sousa, dos Regatados, Francisco José Carromeu e outros; pelo sul com Joaquina de S. José, dos Regatados, Maria de Oliveira, das Faiscas e outros; pelo nascente com Manoel Luiz, do Amieiro e outros, e pelo poente com Joaquina de S. José, José de Sousa e outros; porque apesar de ter estipulado a compra do mesmo predio por escriptura com data de 13 de Janeiro ultimo, celebrada nas notas do tabellião Torres, da comarca da Figueira da Foz, comtudo essa escriptura acha-se nulla e vae propór-se a competente acção para que se julgue rescindida.

José Manoel da Cunha e Menezes.
Emilia d'Avillez da Cunha e Menezes.

2 ARRENDAM-SE as casas n.os 1, 4 e 5 na rua das Colchas, do S. Miguel de 1880 em diante. Trata-se com Joaquim Augusto Preces Diniz, rua do Visconde da Luz, n.º 74.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

4 ATÉ AO DIA 20 do proximo mez de Setembro, recebem-se propostas na secretaria d'estes hospitaes, para o fornecimento de 20 carradas de capas de milho para enchimento de colchões, com o peso aproximado de 500 kilogrammas cada uma.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 26 de Agosto de 1880.
O administrador,
Costa Simões.

ARREMATAÇÃO

5 NO DOMINGO, 5 do proximo mez de Setembro, pelas 10 horas da manhã, no edificio do Museu da Universidade, ha de arrematar-se uma obra que consta da factura de uma corrente de estantes e armarios para a nova sala do *gabinete de historia natural*.

A planta e condições pódem ser vistas pelos interessados, no referido Museu, todos os dias desde as 9 horas da manhã até ás 2 da tarde.

6 NO DIA 29 do corrente, na rua da Trindade, n.º 55, vende-se em leilão alguma mobilia.

POMADA DO DR. QUEIROZ

7 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

BRINQUEDOS

157 — RUA DA CALÇADA — 159

MIRANDA & TAVEIRA

EDITAL

9 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de Miranda do Corvo faz publico, que no dia 11 do proximo mez de Setembro, pelas 10 horas da manhã, na sacristia da egreja matriz da mesma freguezia se hão de arrematar em basta publica, se o preço convier, as obras a que na mesma egreja se tem de proceder, e que constam de alvenaria, cantaria, estuque, carpinteria, pintura, etc.

As condições para as referidas obras acham-se patentes todos os dias desde as 9 horas da manhã ás 3 da tarde na sacristia da mesma egreja.

Miranda do Corvo 21 de Agosto de 1880.
O presidente da junta.
Abilio Ferreira Gomes de Abreu.

ARREMATAÇÃO
2.º annuncio

10 PELO JUIZO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, terá logar a venda em hasta publica, no dia vinte e nove do corrente, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta cidade, da propriedade denominada a *Barroca*, sita no limite de Sernache dos Alhos, que se compõe de casas nobres, pateo, celleiros, adega com lagar para vinho, cavalhariças, moinho e cerca com laranjeiras; e confronta do nascente com fazenda do dr. Barros, sul e poente com estrada publica, a qual pertence ao casal inventariado de Francisco Bernardes Saraiva, morador que foi na mesma propriedade, e volta á praça em 2:000$000 réis.

Coimbra 23 de Agosto de 1880.
Verificado — *Mattoso.*
O escrivão interino
Manoel Joaquim Soares.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

11 ESTA CASA, para liquidar algumas fazendas da estação resolveu vender muito barato:

Córtes de lã muito moderna para vestido, que eram de 15$000 réis, a 12$000 réis.

Ditos muito modernos, que eram de 12$ réis a 9$000 réis e outros em proporção.

Setinetas Pompadour, que eram de 360, a 300 réis o metro.

Linhos para vestido com abatimento em preço.

Chapeus para senhora e criança.

12 PRECISA-SE de um praticante para a pharmacia da Santa Casa da Misericordia d'esta villa da Figueira da Foz, que tenha 3 annos de pratica.

Quem pretender dirija-se ao annunciante, que dará todos os esclarecimentos.

Figueira da Foz, 18 d'Agosto de 1880.
O provedor
Antonio dos Santos Rocha.

CONCURSO

13 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, o partido de medico e cirurgia do concelho de Taboaço, ao qual são admittidos os facultativos da Universidade e os das escolas de Lisboa e Porto. O ordenado da camara é de 350$000 réis, tendo além d'este uma gratificação de 50$000 da Associação de Soccorros Mutuos existente na séde do concelho.

O pulso é regulado conforme a tabella e mais condições patentes na secretaria da camara. Os concorrentes deverão apresentar documento das suas habilitações.

Taboaço, 1 de Agosto de 1880.
O escrivão da camara,
Augusto da Trindade Fonseca Proença.

CANARIOS

14 VENDEM-SE em Mont'arroio na rua de Cima.

O CONIMBRICENSE

REDÁCTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3451 | Terça feira 31 de Agosto de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A ELEIÇÃO POR COIMBRA

No dia 5 de Setembro proximo tem de se proceder á eleição de um deputado por este circulo de Coimbra.

Esta eleição procede da vacatura deixada pelo sr. dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa, que propondo-se a deputado pelo circulo de Amarante, sua naturalidade, veiu ao mesmo tempo apresentar-se no circulo de Coimbra, procurando esta *valvula de segurança*.

A condições tão secundarias fizeram descer a terceira cidade do reino!

Não deve, porém, isso causar grande admiração, porque o proprio circulo de Coimbra é que tem a principal culpa do desprezo a que por muitas vezes tem sido lançado.

Um circulo que aceita, sem protesto, como candidato um Sá Vargas, totalmente desconhecido aos eleitores, está habilitado a fazerem d'elle tudo o que quizerem.

Da mesma fórma um circulo, que estando em 1870 para votar como seu representante em côrtes, no ministro do reino, o sr. conselheiro José Dias Ferreira, e só porque mudou o ministerio antes das eleições, aceita do novo poder a imposição de outro candidato, justifica a nenhuma importancia que lhe têm dado os diversos governos.

Posteriormente Coimbra elegeu o sr. dr. Joaquim Gonçalves Mamede, o qual lhe pagou a eleição, desamparando o circulo na importantissima questão do caminho de ferro da Beira Alta; e a elle principalmente se deve o não ser hoje esta cidade ponto de partida d'aquella linha internacional, e como consequencia não partir d'aqui o caminho de ferro para a Figueira.

No *Conimbricense* de 15 de Maio de 1875 chamámos álerta os habitantes d'esta cidade, advertindo-os da traição que lhes preparava o governo regenerador; pois que havendo promettido formalmente e por documento official, que o caminho de ferro havia de partir d'esta cidade, ou suas immediações, estava resolvido, segundo nos constava, a fazer mudar o ponto de partida para a Pampilhosa.

O deputado por este circulo o sr. Mamede, em logar de cumprir os seus deveres, fez publicar pela imprensa governamental d'essa épocha, a seguinte declaração, para impedir as reclamações que preparavam os habitantes d'esta cidade:

Entroncamento do caminho de ferro da Beira

O sr. conselheiro Joaquim Gonçalves Mamede, sempre solicito em promover os melhoramentos d'esta cidade, auctorisa-nos para declarar o seguinte:

«Que o *sr. ministro das obras publicas* «ficou surprehendido com o boato propalado «n'esta cidade ácerca do entroncamento do ca«minho de ferro da Beira, no sitio da Pampi«lhosa, *pois que nenhum fundamento tem, por«que da parte do governo houve sempre a re«solução de fazer o entroncamento em Coim«bra, e n'essa conformidade mandou proceder «aos estudos definitivos.*

«E quando na lei se escrevia — *immediações «de Coimbra*, foi para ser exacta a redacção. «As estações do Porto, a actual de Coimbra e «mesmo outras em muitos paizes são nas im«mediações das cidades ou nos arrebaldes, «*pela inconveniencia de collocar as estações no «centro das grandes populações.*»

Aquelles que de proposito propalaram o boato, para fazer politica e armar ao effeito, *recebam agora mais este desmentido.*

Fiquem prevenidos os incautos com os manejos da opposição, que não podendo destruir pela base os melhoramentos ultimamente promovidos n'esta cidade pelas benemeritas vereações d'estes ultimos dois biennios, poderosamente auxiliadas pelo deputado por este circulo e pelo actual governo, com tudo especula para *illudir* a sinceridade e boa fé d'este bom povo de Coimbra.»

Os effeitos da *segurança* com que o sr. Mamede afiançava a palavra do ministro das obras publicas vêem-nos todos no desprezo a que Coimbra foi lançada na sua pretensão do caminho de ferro.

O sr. Mamede, porém, tinha conseguido o que queria, que era fazer adormecer os habitantes de Coimbra, e evitar os seus protestos.

A nós é que nos não illudiram nunca, porque poderiamos formar um grosso volume com todos os artigos que a esse respeito escrevemos em varias épochas, e em que desmascarámos todos os governos que têm ludibriado esta cidade.

Depois do sr. Mamede foi eleito deputado por Coimbra o sr. dr. Bernardo de Serpa Pimentel.

Só ineptos é que não viam que esta eleição não era senão uma burla para o circulo, porque o sr. Serpa Pimentel é bem conhecido pela sua absoluta indolencia e indifferença pelos negocios publicos; o que entre outros factos se póde ver pela maneira deploravel como tem dirigido a bibliotheca da Universidade.

E a proposito, porque é que o actual governo *fez abafar* o bem elaborado relatorio ácerca d'este estabelecimento, devido ao zeloso director interino, o sr. dr. Augusto Filippe Simões?

Os Catões dos ministros não quizeram que o publico visse o sudario em que se achavam envolvidos o sr. Serpa, o sr. reitor da Universidade e outros figurões!

Tal é a situação de moralidade que nos promettiam!

Quando o sr. Serpa foi eleito explicámos aos eleitores o que significava tão miseravel eleição; mas d'esta como de outras vezes foi tudo baldado. Mandava-o o governo eleger, e obedeceram-lhe cegamente os eleitores.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXXXIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Para substituir o conde de Linhares foi escolhido seu irmão D. Domingos de Sousa Coutinho, hoje conde do Funchal; mas como a este não fizesse conta o aceitar aquelle emprego, e lhe preferisse o continuar a ser embaixador em Londres, onde tinha merecido uma particular predilecção do ministerio britannico, serviu-se talvez da agitação em que via os portuguezes pelas infracções que os inglezes faziam ao tratado, para aconselhar a medida de uma fantastica revisão, a fim não só de socegar momentaneamente os clamores publicos, mas de poder recusar decentemente a sua nomeação de secretario d'estado no Rio de Janeiro.

Convocou para este fim os portuguezes na casa da legação; e participando-lhes esta noticia, como resultado de poderes que havia recebido da côrte, nomeou logo alli para commissarios d'este novo arranjo Antonio Teixeira de Sampaio, consul portuguez em Cork, e Antonio Julião da Costa, tambem consul em Liverpool. Estes convocaram depois os portuguezes para os consultar, mas ambas estas convocações não passaram de meras formalidades; porque os inglezes obtiveram tudo quanto desejavam, e os portuguezes não receberam nada do que tinham aconselhado, e a que tinham toda a justiça.

É provavel, que não obstante desejar o ministro portuguez conservar-se em Londres, e para se conservar lhe fosse util este pretexto, a ideia primitiva da revisão viesse do gabinete britannico; pois que debaixo d'esta apparente imparcialidade, elle viu bem que ia sanccionar por um modo exteriormente legal todas as pretensões que até alli eram consideradas como violentas e arbitrarias.

Não se enganou a politica britannica nos seus raciocinios, e muito menos na fidelidade dos agentes d'este negocio; porque tudo lhe saiu á medida dos seus desejos, e em prejuizo dos nossos verdadeiros interesses. Fez-se, em uma palavra, tudo o que os inglezes quizeram a troco da promessa de que depois se attenderiam ás queixas dos portuguezes; mas esta promessa ainda até hoje não se cumpriu, e por via do ministro, e dos dois commissarios portuguezes, ficou o tratado ainda muito peor do que antes estava.

A prova mais evidente de que o ministerio britannico só nos queria illudir, consentindo em uma apparente revisão do tratado de commercio, esta em que logo na abertura das primeiras conferencias declararam os commissarios inglezes, que só estavam auctorisados para tratar de quatro pontos particulares que nomearam; e estes quatro pontos já estavam calculados de antemão para nos impor uma nova lei de servidão mercantil.

Assim, este novo ajuste, que se assignou em 18 de Dezembro de 1812, bem longe de uma verdadeira revisão do tratado, foi antes pelo contrario o additamento de dois novos artigos, os mais prejudiciaes e onerosos.

Foi o primeiro artigo o reconhecimento dos navios de presas inglezas como embarcações de verdadeira construcção britannica; e por este modo aquillo que até alli era uma escandalosa violencia, e um insulto feito á fidelidade do tratado, converteu-se em uma concessão legal, e em um novo favor concedido aos inglezes.

Foi o segundo, o passarem a pagar as fazendas de lã inglezas só 15 por %, quando até alli, isto é, pelo espaço de dois annos depois da assignatura do tratado, tinham ficado pagando 30 por %. Pelo artigo 26 do dito tratado tinha-se estipulado que a respeito das fazendas de lã inglezas, e dos vinhos de Portugal, ficariam as cousas como antes estavam; e esta clausula do tratado foi a unica que se podia considerar como menos má; porque no caso que os inglezes carregassem com muitos maiores direitos os nossos vinhos, nós tambem tinhamos a faculdade de fazer o mesmo ás suas fazendas de lã.

Mas nem esta pequena vantagem nos consentiram os inglezes; e por uma especie de engano ou de velhacaria, procedimento sempre indigno de uma nação briosa, nos foi ella como clandestinamente roubada, sem que por nossa parte houvesse um unico empregado publico, que se oppozesse a esta fraudulenta cavilação.

O modo pois por que esta fraude se executou foi o seguinte. Pelo artigo 15 do tratado do commercio não só se havia ajustado receber todas as fazendas inglezas com o modico direito de 15 por %, mas se havia ainda concordado em uma clausula, a mais abjecta e a mais vergonhosa em que tinha em tempo algum consentido uma nação independente. Estipulou-se que para as alfandegas portuguezas se estabeleceria uma pauta, que devia ser formada *por dois negociantes inglezes*, e dois portuguezes; e que por ella então se regulariam os direitos que as fazendas inglezas deviam pagar.

Com effeito, todo o homem verdadeiramente portuguez se ha de admirar como não cahisse a penna da mão, tremendo de pejo, ao negociador que tão aviltadora clausula assignou; o certo é porém, que ella se acha consignada n'aquelle ominoso tratado, e que d'ella tambem se serviu a insolente preponderancia britannica para reduzir a 15 os 30 por % que estavam pagando as manufacturas de lã inglezas. *(Continuar-se-ha).*

Depois do sr. Serpa foi eleito por Coimbra o sr. Antonio Candido, servindo-lhe este circulo de *remendo!*

Agora vae ser eleito deputado governamental, sem competidor, o sr. dr. Augusto Filippe Simões.

Este candidato é muito illustrado, amigo do trabalho, e é nosso patricio—circumstancias muito valiosas, ainda que a ultima já está um pouco desconceituada, desde que vimos a inutilidade de ser eleito o sr. Serpa, que tambem é filho de Coimbra.

Seja como fôr, a responsabilidade que vae tomar o sr. Filippe Simões é muito grave.

Coimbra, ha muitos annos, que em geral só tem tido no parlamento egoistas, que de nada querem saber senão dos seus parentes e afilhados, e das suas conveniencias pessoaes; ou *oradores do seculo*, que só tratam de ostentar erudição.

O nosso receio é que o sr. Augusto Filippe Simões se deixe prender com as considerações partidarias, que inutilisam os homens mais distinctos.

Tem o nosso patricio qualidades muito apreciaveis, que o tornam digno do elevado cargo que vae desempenhar; mas bem deve saber que do Capitolio á Rocha Tarpeia não dista mais que um passo.

Póde o sr. Filippe Simões consolidar e até augmentar os justos creditos de que tem gozado; mas póde tambem descer a nivelar-se á generalidade dos seus antecessores.

Na sua mão está escolher a estrada que deve seguir.

A intimidade, que ha muitos annos nos liga ao sr. Filippe Simões, não obstará a que digamos sempre a verdade.

Estimaremos muito ter só motivos para o louvar.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ASYLO DA INFANCIA
E
O THEATRO EM COIMBRA

I

Desde que se extinguiram as ordens religiosas tem-se organisado em Coimbra varios institutos de caridade e de soccorros mutuos, que têm prestado relevantes serviços á sociedade.

A primeira instituição creada em Coimbra foi o Asylo da infancia desvalida, que teve principio no dia 9 de Julho de 1835, anniversario da entrada do exercito libertador no Porto, e em que se fizeram n'esta cidade magnificas festas para commemorar aquelle fausto acontecimento.

O administrador dos bens da Universidade, José Maria Pereira, que depois foi pelo espaço de 14 annos muito zeloso secretario do Asylo da infancia desvalida, recitou na reunião, que houve na grande sala das conferencias da imprensa da Universidade, por occasião de se constituir a sociedade de beneficencia do mesmo Asylo, um discurso muito interessante.

Esse discurso, recitado no referido dia 9 de Julho de 1835, terminou pela seguinte fórma:

«Praza aos Ceus que nos Seculos futuros os nossos vindouros colhendo já os sazonados fructos d'esta tão util plantação, e encarando com o soberbo portico d'este antemural contra os golpes do fanatismo e da hypocrisia, fataes inimigos da Religião pura, possam exclamar em um transporte de jubilo e de gratidão, como nós hoje o podemos fazer dos Seculos de D. Diniz, e D. Leonor Portugueza—Gloria ao Seculo XIX; gloria á Augusta D. MARIA II, que n'elle Reinou; graças ao Systema Regenerador n'elle plantado por Seu Augusto Pae, o Immortal D. PEDRO IV; honra aos virtuosos Conimbricenses, que revivendo apenas das ruinas de uma guerra civil, e fazendo heroicos sacificios, souberam impôr silencio ás paixões, e unidos em sentimentos de verdadeiro patriotismo e philantropia lançar os firmes alicerces a este magnifico edificio, decorado com a protecção da Sua RAINHA, Templo augusto do amor da Patria, nobre e seguro asylo da Infancia desvalida.»

A escola do Asylo installou-se em Abril de 1836, no collegio de Santo Antonio da Estrella, (sendo-lhe cedida uma parte do edificio pela Assembleia Conimbricense, que o tinha todo de arrendamento), a fim de commemorar a vinda para Portugal do principe D. Fernando, esposo da rainha.

O secretario José Maria Pereira, no discurso, que por essa occasião recitou, terminava pelo seguinte modo:

«E vós, innocentes meninos, victimas dos caprichos da fortuna, infelizes Orfãos, correi aos carinhosos braços d'essas Senhoras, que já vos estão contemplando com tanta ternura e sensibilidade, proprias da sua virtude, e da delicadeza do seu sexo; beijae-lhes respeitosos e agradecidos a mão, que já principiou a liberalisar-vos seus beneficios; dizei-lhes, que tambem sois Cidadãos Portuguezes, nascidos debaixo do mesmo clima; porém nos braços da indigencia e da orfandade, que por todos estes titulos o Ceu, a Patria e a natureza vos dão inauferiveis direitos á sua beneficencia, á sua compaixão, e á sua ternura; que a mudança da vossa sorte mesquinha e desgraçada para feliz e venturosa só depende agora dos seus cuidados; pedi-lhes meigamente em fim, que jámais vos abandonem, que vos adoptem por seus filhos, que venham aqui ver-vos todos os dias, e dar-vos lições praticas de virtude com o seu exemplo; e que, fazendo d'este modo a vossa ventura, concorram egualmente para firmar cada vez mais a honrosa consideração de que é digna esta mui antiga, nobre, e leal Cidade de Coimbra.

Então este pequeno recinto apresentará ás almas bem formadas e sensiveis aos encantos da virtude as mais tocantes scenas de uma verdadeira e solida piedade; formando-se aqui, e dirigindo, principalmente com o exemplo, o coração d'estes meninos para a pratica da moral christã e das virtudes sociaes, que exercitarão depois para a sua propria felicidade, honra da sua Patria, gloria e credito d'esta Sociedade.»

O Asylo da infancia desvalida, que começou no collegio de Santo Antonio da Estrella pela admissão de 12 alumnos, e existe no collegio de Santo Antonio da Pedreira, tendo hoje, depois de 45 annos, perto de 80 alumnos, passou no principio por grandes difficuldades, em razão de falta de meios.

Acudiram, porém, muitos cidadãos benemeritos e senhoras respeitaveis com esmolas para conservar o Asylo.

Apontaremos pelos seus serviços, entre outros, os dois primeiros presidentes da direcção, dr. José Alexandre de Campos e dr. Agostinho José Pinto de Almeida; o secretario José Maria Pereira; o thesoureiro João José de Lemos; e os socios dr. Agnello Gaudencio da Silva Barreto, dr. Manoel Martins Bandeira, dr. Roque Joaquim Fernandes Thomaz, bacharel Francisco Antonio de Mello, Manoel da Cruz Amante, assim como o vigario capitular dr. José Manoel de Lemos.

Como acto de toda a justiça devemos especialisar o dr. José Maria da Silva Torres, professor do Collegio das Artes, (que na ordem benedictina, a que pertencera, tinha o nome de Fr. José de Jesus Maria Torres, e que posteriormente foi arcebispo de Goa, primaz do Oriente, sendo por fim coadjuctor e futuro successor do arcebispo de Braga), porque com inexcedivel zêlo promoveu a acquisição de muitos dos melhores socios; e porque como escrivão da mesa da Santa Casa da Misericordia, se lhe deve um auxilio annual com que o mesmo estabelecimento concorreu por muito tempo em beneficio do Asylo da infancia.

II

No inverno de 1836 a 1837 houve n'esta cidade dois espectaculos dados em beneficio do mesmo Asylo. Um dos espectaculos foi no theatro de curiosos no edificio de Santa Cruz, no largo de Samsão, na casa pegada á egreja, do lado do norte, a qual está actualmente incluida em os novos paços municipaes; e o outro no theatro que os academicos haviam fundado nos baixos do edificio do Collegio das Artes, hoje hospital, com frente para o laboratorio chimico; sendo ahi dado por elles o primeiro espectaculo no dia 4 de Abril de 1836 com a representação do drama *Catão*, de Garrett.

A recita de curiosos no referido theatro de Santa Cruz, constou do drama — *Heroina ingleza*; e representaram n'elle os srs.:

Manoel Rodrigues Bruno.
Manoel Ignacio da Conceição.
Francisco Ignacio de Almeida.
Antonio Simões de Paiva.
Rodrigo Antonio da Silva Paes.
Albano da Fonseca Maia.
Francisco Antonio Diniz.

D'estes 7 curiosos, que tomaram parte no beneficio a favor do Asylo, já são fallecidos os 4 primeiros, e vivem os 3 ultimos.

O mencionado theatro de Santa Cruz constava de representantes e de socios contribuintes. Os socios que concorreram para o mencionado espectaculo foram 14; tendo já fallecido 11, e existindo 3, os srs. conselheiro Fortunato Raphael Pereira de Senna, dr. Nuno José da Cruz, e dr. Antonio Alves Martins (hoje bispo de Vizeu, o qual ensaiou os actores no drama a *Heroina ingleza*).

Os academicos que tomaram parte no seu theatro do Collegio das Artes, no beneficio a favor do Asylo da infancia, representando o *Avarento* de Molière, foram os seguintes:

Elisbão Teixeira Pinto de Sousa.
Gaspar da Graça Correia de Lacerda.
Francisco José Alves Vicente.
José Freire de Serpa.
Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho.
Antonio José Soares.
Fernando Raymundo da Silva Branco.
Antonio Joaquim da Encarnação Junior.
José Moraes Faria de Carvalho.
Antonio Guedes de Carvalho.
José Rodrigues de Mattos.
Herculano Aprigio Alves de Araujo Santa Barbara.
Francisco Maria da Silva Torres.
Julio de Castro Freire.

De todos estes academicos existem os ultimos 3 — o sr. conselheiro Francisco Maria da Silva Torres, residente em Lisboa, irmão do já mencionado bemfeitor do Asylo, dr. José Maria da Silva Torres; o sr. commendador Herculano Aprigio Alves de Araujo Santa Barbara, secretario aposentado da secretaria dos hospitaes da Universidade; e o sr. bacharel Julio de Castro Freire, medico de partido na villa de Niza. Não sabemos se ainda vive algum outro.

O bacharel Gaspar da Graça Correia de Lacerda representou o papel de protogonista no *Avarento*.

N'esta recita o capitão Peixoto, servindo de governador militar da cidade, satisfez á sua custa aos soldados, que fizeram a guarda no theatro.

Ainda a sociedade academica deu segundo espectaculo a favor do Asylo da infancia, no dia 5 de Abril de 1838.

Tomaram parte n'este espectaculo os srs.:

Manoel Correia da Silva Araujo.
João Antonio Marques do Amaral Guerra.
Albino Augusto Garcia de Lima.
João Ribeiro da Silva Araujo.
Antonio José do Amaral.
José Marques dos Santos Rego.
Candido Augusto Pimentel.
Alexandre Correia de Lemos.
Antonio Claudino de Oliveira Pimentel.
José Gomes Ribeiro.
Antonio Joaquim Ferreira Pontes.
Antonio Julio de Castro Pinto.
Bernardo Rangel da Silva Mattoso.
Acacio Alfredo de Seabra.

Ignoramos se de todos elles existe mais algum além do sr. Bernardo Rangel da Silva Mattoso, actual guarda-mór da Universidade; e sr. bacharel Acacio Alfredo de Seabra, secretario e delegado fiscal do tribunal do commercio do Porto.

Tambem tomaram parte n'este espectaculo a favor do Asylo da infancia, alguns individuos da celebre companhia hespanhola de declamação, canto e baile, dirigida pelo distincto actor D. Christovão, a qual havia chegado a Coimbra no inverno de 1837 a 1838.

Do facto da maioria dos academicos, que compunham a sociedade da *Academia dramatica*, terem admittido a representar no seu theatro do Collegio das Artes a companhia hespanhola, contra a opinião da minoria, é que resultou a scisão nos academicos, tratando os que se separaram de fundar um novo theatro; o que levaram a effeito, empregando para isso os maiores esforços.

O novo theatro é o actual no antigo collegio de S. Paulo, proximo á Universidade, onde se deu o primeiro espectaculo no dia 24 de Junho de 1839, subindo á scena a *Nodoa de sangue*, drama em tres actos; e a *Boda em trages de frasqueira*, comedia em um acto.

A sociedade n'este theatro ficou-se chamando *Nova Academia dramatica*.

III

O Asylo foi do collegio de Santo Antonio da Estrella para o collegio de Santo Antonio da Pedreira, onde se acha, em 29 de Outubro de 1837, sendo a trasladação feita com muita solemnidade. Comtudo a sociedade teve de pagar renda do edificio até 1850; e só então é que conseguiu que as côrtes lhe concedessem a propriedade d'elle.

Deixariamos de praticar um sagrado dever, se não mencionassemos com os mais altos louvôres o nome do sr. conselheiro Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, que na qualidade de socio, e principalmente como presidente da direcção, que foi desde 1849 até quasi ao fim da sua vida, prestou ao Asylo da infancia desvalida relevantissimos serviços, em que se incluem o donativo da propriedade das suas obras — *Memorias do Bussaco* — *Viagem á serra da Louzã* — *Catechismos da diocese*, grande e pequeno — *Abecedarios* — *Grammatica Portugueza* — *Arithmetica* — e outras.

Actualmente o Asylo da infancia desvalida de Coimbra está entregue a uma direcção zelosa; e por isso é de esperar que á sua administração deva a infancia grandes beneficios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ASSOCIAÇÃO LITTERARIA
INTERNACIONAL

No proximo mez de Setembro tem de reunir-se em Lisboa o congresso litterario internacional promovido pela *Associação litteraria internacional*, fundada por decisão dos congressos de Paris em 1878 e de Londres em 1879, e auctorisada em França por decreto ministerial de 3 de Março de 1880.

Um dos presidentes honorarios da commissão executiva é o sr. José da Silva Mendes Leal, ministro plenipotenciario de Portugal em Paris.

Do secretario geral o sr. Jules Lermina recebemos o seguinte convite:

«Monsieur et très honoré confrère—Paris, 22 Août 1880 — Le 20 Septembre s'ouvrira à Lisbonne la troisième session du Congrès Littéraire International, spécialement consacrée à toutes les questions historiques, littéraires et législatives, relatives à la traduction.

Le plus grand désir des membres de l'Association, c'est d'établir avec leurs confrères de tous les pays des relations sympatiques et de travailler avec eux à la réalisation de la fraternité universelle des intelligents.

Nous espérons, monsieur et confrère, que vous voudrez bien assister et prendre part aux séances de ce Congrès, qui doit exercer une grande influence sur la solution des questions dont l'étude fait l'object de notre association.

Nous serions heureux que vous voulussiez bien nous prêter l'appui de votre influence et de votre talent, pour le développement de cette grande famille littéraire dont vous êtes un des membres les plus éminents.

Veuillez agréer, monsieur et tres honoré confrère, l'expression de mes sentiments de haute considération.

Le secrétaire général—*Jules Lermina*.

—M. Joaquim Martins de Carvalho—Redaction du *Conimbricense*—Coimbra.»

Se as nossas numerosas e indeclinaveis obrigações nos impedem absolutamente de ir a Lisboa, para satisfazer ao honroso convite que nos faz o secretario geral o sr. Jules Lermina, não obsta isso a que agradeçamos a prova de consideração que nos é dirigida por parte da *Associação litteraria internacional*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALMEIDA COUTINHO
(CONCLUSÃO)

Acha esta defeza bonita, sr. Pedroso, para os brios do sr. marquez, que, parece-me, se elle a presenciasse seria o primeiro a prescindir d'ella? Pois se acha isto bonito, saiba o sr. Pedroso, que os leitores do *Conimbricense* não lhe acham graça nenhuma e têem direito a esperar por honra da veneranda memoria do sr. marquez, que esta questão não fique abafada, dando o sr. Saraiva a razão do seu dito, e não sei se este brioso cavalheiro terá melindre em dal-a emquanto o sr. Pedroso pretender sustentar que aquellas suas famosas palavras são a propria innocencia, e não pódem ter outra interpretação que não seja a mesma innocencia.

Mas, o sr. Pedroso, parece cada vez mais toldar e encher de trevas o quadro que pretende retocar de luz. Vejamos. É elle que falla: «Assim pois ao que vejo, quando em Sepins a um homem de bem se chama tolo, tratante, perfido, esse homem não protesta logo indignado: espera o desenvolvimento da insolencia e do desaforo!»

O que ahi vae, meu Deus! Aqui não se dá só o bom principio *do pugilato*, dá-se além d'isso a invenção das palavras, tolo, tratante, perfido, que não sei que o sr. Saraiva proferisse. E o sr. Pedroso não me dirá em que passagem das minhas cartas lhe contestei o meio de desforço?

Continua o sr. Pedroso «creio que isto—o de não haver protesto indignado—só succede em Sepins».

Em Sepins, meu caro senhor, admira-se Cervantes pelas bellezas da lingua, pela sua moralidade, e não pelas façanhas do seu heroe.

Em Sepins, quando se pretende chegar ao longe anda-se devagar para não tropessar ou cançar, e cair no ridiculo do rifão.

Se me vier uma quadrilha atacar com animo de me roubar e matar, se eu tiver a fortuna de dispersal-a ficando com alguns dos quadrilheiros em meu poder, a moral pede que lhes poupe as vidas por dois motivos, o 1.º: para se investigar a razão da existencia d'essa quadrilha para se poder acabar com ella: O 2.º; porque a nossa religião que encerra a sua lei com os dois amores «de Deus e do proximo» manda que sobre o vencido se não descarregue por parte do vencedor outros golpes além dos da caridade. E em Sepins não se quer a religião para se ter só na bocca, ou nas palavras, mas sim no coração.

Jesus Christo não nos ensinou a sua gloriosa lei da caridade, para com ella applaudirmos as caritativas mãos d'aquelles que curavam as enfermidades dos taes chamados possessos do demonio com os autos de fé e santas fogueiras. E se o remedio do fogo santo ficasse só por aqui! Oh, mas não podia ser, elle estendia-se tambem aos sãos de corpo, de virtudes, e de sciencia: Ah Galileu, Galileu, quando te queriam arrebatar dos teus estremecidos braços, em nome d'esse remedio santo, o enlevo das tuas glorias com que Deus havia abençoado os legitimos amores da tua actividade, que de fogueiras não iriam pela tua attribulada e grandiosa alma, muito superiores a todas essas, para que te apontavam, e que iam em nome de Deus reduzindo a humanidade a pó! E não obstante, a sciencia, a tua inseparavel amiga, de genio paciente, meigo, e doce, como verdadeira filha de Deus que era, não duvidou na tua pessoa de curvar o joelho ante o terror d'essas fogueiras, mas como a escuma do mar se curva ante a impetuosidade das vagas, que, cansadas se esmagam e desfazem, ficando aquella sempre illesa.

Pobre sciencia! Se te offereces á humanidade para a conduzires ao teu paraiso para cujo fim trabalhas; se encontras quem reconheça a tua legitimidade de filha de Deus, que és; a maior parte repudiam-te em nome do mesmo Deus, chamando-te filha do demonio, quando o demonio do mundo não póde ser senão a *ignorancia*, que foi que levou a desobediencia ao paraiso e aos anjos rebeldes. É ella que tem enchido o mundo inteiro de terrores, desgraças e lagrimas, e que nos traz por ahi a reboque, ora ameaçados com fogueiras, ora com masmorras, ora com canhões, ora com mil desconcertos e artificios, até que tu com a tua jornada vagarosa, mas segura, nos conduzas ao teu Eden de felicidade para que Deus nos destinou, desembaraçando-nos do demonio da ignorancia que nos não pertence.

Mas, para onde vou eu, meu Deus! Para historias, que, nem o sr. Pedroso, nem o meu amigo sr. Joaquim Martins de Carvalho, estão dispostos a tolerar: desculpem-me pois.

Voltando ao fio da nossa questão, o sr. Pedroso, apesar das boas razões que diz ter a favor do seu inculcado methodo de interpretação, vae continuando com o seu passeio agitado e afflicto, de traz para diante, e de diante para traz, como quem quer dar allivios á cabeça da densa atmosphera que a perturba.

Assim, continua o sr. Pedroso: «A accusação de «engano vil» em um facto bem caracterisado e assaz desenvolvido não reclamava o meu desmentido..»

Se o facto que levou o sr. Saraiva a proferir aquellas palavras estivesse bem caracterisado e desenvolvido, asseguro ao sr. Pedroso que se não teria trocado uma só palavra n'esta questão. A differença que vae d'umas a outras palavras já está mais do que explicada. As do sr. Saraiva poderam ter uma resposta do sr. Pedroso, e as do sr. Pedroso taparam a bocca áquelle sr. para lhe não poder responder. O sr. Pedroso com a sua «indignação» nem se lembrou pedir ao seu adversario, antes de tudo, que retirasse as suas palavras, e tanto mais que ellas não eram dirigidas por um modo directo ao sr. marquez, como o são aos «lisboetas».

Diz ainda o sr. Pedroso: «O meu arremesso tapava a bocca ao ancião de Londres, que, como se sabe, tão facilmente sossobra a qualquer contrariedade». Veja lá o sr. Pedroso se elle lhe respondeu, tanto como lhe responderia qualquer pessoa que tivesse duas ideias na cabeça!

Repete ainda o sr. Pedroso, que eu intervi «para ter o gosto de envenenar a questão e suscitar debates que altas considerações vedavam, e para me tomar uma summidade para o solitario de Londres».

Quer aqui o sr. Pedroso, que interpretar dois periodos seus, ou perscrutar segredos inviolaveis, e bem assim armar á benevolencia do sr. Saraiva, é uma e a mesma cousa. Realmente fazer de Abrahão para conquistar as graças do sr. Saraiva, como se para estas conquistas, se as quizesse, carecesse de cingir-me a exemplos biblicos!..

Sobre os factos de 51 volta o sr. Pedroso com a mesma repisadella, a que me ha de dispensar de responder.

Quanto aos magistrados de França, por isso mesmo que elles occupavam logares de alta importancia, não deviam abandonar os seus postos com detrimento dos bons principios que sustentam.

A nação perde com a sua falta, e perdem elles com o abandono dos seus interesses creados: os seus inimigos hão de se rir por os ver pelas costas tão de manso, e sem se importarem com o peso moral do sacrificio da sua demissão, que o tempo em breve fará esquecer.

Que importancia ficaram tendo esses dois grandes vultos nossos, que destacam como gigantes na historia do mundo, Pombal e Albuquerque, depois de caidos no desterro? Tanta como o leão caido nas mãos de selvagens, que recebem os seus gemidos com gargalhadas.

E se os seus governos tivessem a duração natural da vida, e que por sua morte deixassem successores da sua fina escola, o que para genios tão elevados não passaria desapercebido, o que seria hoje Portugal, o seu imperio colonial, e o seu nome nos destinos do mundo?

Por certo que não seria o que hoje é nas mãos dos nossos sabios governos, que, muito contentes da sua vida, o vão deixando sugar pela insaciavel sanguesuga *bretã*, que o não largará em quanto lhe sonhar uma gota de sangue!

Em politica, principalmente, os desvios dos grandes homens publicos dos seus postos, torna-se tão calamitoso, como o desvio d'um bom general perdido n'uma batalha.

Deus dá de tudo muito e em variedade infinita, é verdade; mas, com o bom é bastante prodigo, e isto por uma razão clarissima, é porque o bom se fosse muito, perderia a importancia do seu merecimento.

Sr. redactor, bem custa dar uma resposta assim longa para quem nada queria dizer, mas a carta do sr. Pedroso não pedia outra cousa: desculpe-me pois, e continuo sendo com toda a estima

De v. am.º e obrg.º

Sepins, 15 de Agosto de 1880.

F. Coutinho.

NOTICIARIO

Incendio. — No domingo á noute deram as torres signal de incendio. Era em uma barraca em Mont'Arroio, onde trabalhava um fabricante de fosforos. O fogo apagou-se, ficando destruida a maior parte da barraca; havendo tambem prejuizos na casa pegada, pertencente ao mesmo fabricante, e onde habitava a exm.ª sr.ª D. Francisca Alves.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Joaquim, filho de Antonio Gomes e Candida de Jesus, de Coimbra, de 5 mezes, fallecido em 22 de Agosto.

Estevão da Conceição, filho de Maria Fustão, de Ferreirim, concelho de Sernancelhe, de 22 annos, fallecido em 26.

Dica, filha de Justiniano Alves de Carvalho e Maria da Conceição Paes, de S. Francisco, de 2 annos, fallecida em 27.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:883.

Eleições supplementares. — Nos doze circulos vagos, em que se vae proceder á eleição supplementar, a opposição apresenta cinco candidatos, e o governo apresenta candidatos officiaes em seis circulos.

As candidaturas da opposição são as seguintes:

José Elias Garcia, republicano democrata, pelo circulo 95, Lisboa.

Bacharel Sebastião de Magalhães Lima, republicano, pelo circulo 98, Lisboa:

Baima de Bastos, regenerador, pela Certã.

Manoel Pinheiro Chagas, constituinte, por Arganil.

Dr. Theophilo Braga, republicano federal, por Ponta Delgada (Açores.)

São candidatos officiaes os srs.:

Bacharel Silva Amado, pelo circulo 95, Lisboa.

Francisco Simões Carneiro, pelo circulo 98, Lisboa.

Bacharel Rodrigues de Carvalho, por Arcos de Valle de Vez.

Dr. Augusto Filippe Simões, por Coimbra.

Luiz Mancellos, por Soure.

Bacharel Eduardo José Coelho, governador civil de Bragança, por Pombal.

Dr. Caetano de Andrade e Albuquerque, por Ponta Delgada (Açores.)

Commissões. — Foram mandados servir na fiscalisação do caminho de ferro da Figueira o capitão de engenheiros o sr. Severim de Azevedo, e nas obras publicas de Coimbra, o engenheiro civil o sr. Sousa Botelho.

Missões ultramarinas. — Foi dissolvida a commissão nomeada em 1870 para propôr o plano de reforma das egrejas e missões ultramarinas e nomeada outra para o mesmo fim, composta dos srs. arcebispo de Gôa, bispos de Bragança, Cabo Verde, Algarve, prelado de Moçambique, Pires de Lima, Garcia Diniz, conego Carvalho, de Macau, conego Ferreira Pinto, de Loanda, Fernando Pedroso e Luciano Cordeiro.

Prisão. — Diz o *Diario de Lisboa*, que no sabbado, ás 6 horas da manhã foi preso no 2.º andar do predio n.º 83 da travessa do Açougue Velho, Eduardo Collares, pronunciado na comarca de Leiria pelo crime de furto de quantia superior a 1:000$000, com abuso de confiança.

O roubo foi feito á companhia fabril «Singer» de quem Eduardo Collares era empregado na succursal de Leiria; e foi d'esta cidade que foram os mandados de captura, em cumprimento dos quaes o empregado infiel foi preso na casa acima citada, por haver suspeitas de que elle se havia alli refugiado. Realisaram a captura o chefe de esquadra Ribeiro, cabo Oliveira e juiz ordinario respectivo.

O preso vae ser removido para a cadeia de Leiria, sendo acompanhado do chefe de esquadra Ribeiro.

Malvadez. — Ha dias houve um barbaro assassinato em Camarate. Um rapaz, de 13 annos, teve a leviandade propria da sua edade, de subir a uma figueira a apanhar alguns fructos. Um malvado pegou d'um pau e desancou tão ferozmente a desgraçada creança, que esta poucas horas viveu! A pobre victima chamava-se Carlos Alberto Guilherme Costa. O nome do faccinora ainda se não sabe, e egualmente se elle está já ou não nas mãos da justiça.

O divertimento dos touros. — Os amadores das touradas cada dia tem mais motivos de gostarem do *divertimento*.

Em uma corrida de touros em Amposta, (Hespanha) ficaram dois homens feridos; um d'elles falleceu pouco tempo depois, e outro está quasi moribundo.

Tambem em Antequera foi colhido o bandarilheiro Almandro, que teve um grave ferimento em uma perna. Crê-se que o resultado será fatal.

E continuar-se-ha!

FALTA DE DIGNIDADE

Na feira de S. Bartholomeu tem sido consentidos pela auctoridade jogos de azar, com a fórma de rifa, em que se perdem quantias importantes.

Ha entradas de 40, 120, 240, 500 e 1$000 réis.

A organisação d'esta loteria não é fiscalisada, pelo que dentro das sacas póde-se introduzir o numero de espheras brancas, que os exploradores do povo quizerem; e até subtrair-se os numeros correspondentes aos premios de maior valor.

N'isto ha um grave logro para os jogadores incautos; e ao mesmo tempo um grande prejuizo para o commercio licito, que vê accumular toda a concorrencia nas barracas das rifas.

Em 1877, o então governador civil, o sr. dr. José Joaquim Fernandes Vaz, reconhecendo esta verdade, prohibiu semelhante jogo; sendo por isso applaudido pelo publico sensato.

Agora querem saber o que a este respeito se está passando em Coimbra?

O sr. governador civil do districto, José Pereira Pinto dos Santos, não só auctorisa este escandaloso jogo; mas pratica a baixa indignidade de estar publicamente na feira a jogar, no meio de toda a populaça, mettendo a mão n'uma immunda saca de chita, d'onde tira as espheras, commentando em voz alta as sortes, como um reles jogador, useiro e vezeiro em vicio tão detestavel!

Que differença entre o procedimento do sr. Fernandes Vaz, e o do sr. Pinto dos Santos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

Tribunal do commercio de Coimbra

Editos de 60 dias

1.º *annuncio*

1 PELO JUIZO e tribunal commercial de primeira instancia da cidade de Coimbra correm editos, pelos quaes é citado Joaquim Cannas Castelhano, do logar das Carvalhosas, mas ausente em parte incerta no imperio do Brasil, para na segunda audiencia, passados 60 dias depois da segunda publicação d'este annuncio, comparecer no mesmo juizo e então ver offerecer contra elle uma acção commercial por letra, que lhe move Abilio da Fonseca, morador no sitio do Calhabé, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, pela quantia de 100$000 reis, juros de 10 por °/₀ ao anno, custas, e seguir os termos da causa até final, sob pena de revelia.

Coimbra, 19 de Agosto de 1880.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão — *José Lourenço da Costa.*

2 A JUNTA de parochia de Arazede convida as pessoas, que estiverem no caso de fornecer-lhe uma custodia de prata, de gosto moderno, e uma capa d'asperges de damasco branco, de primeira qualidade e bem acabada, a fazerem-lhe as suas propostas em carta fechada, que póde ser dirigida pelo correio de Montemór-o-Velho, até ao dia 24 de Setembro. A abertura das propostas ha de ter logar em sessão publica no dia 26 do dito mez.

E tendo de arrematar uma obra de pedreiro na egreja, convida os peritos a concorrerem á praça, que ha de fazer-se no dito 26, por 10 horas da manhã, na casa das sessões da junta. As condições da arrematação e execução da obra serão fornecidas n'esse mesmo dia.

Arazede, 29 de Agosto de 1880.

O presidente da junta,
José Joaquim da Cruz.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

Penitenciaria districtal e comarcã de Coimbra

1.º annuncio

4 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 18 do proximo mez de Setembro, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'este governo civil, se procederá á arrematação dos seguintes fornecimentos de materiaes e tarefas de terraplenagens, a saber:

1.º — 220 vergalhões redondos de ferro da Suecia, medindo cada um 1,ᵐ21 de comprimento, e 0,ᵐ04 de diametro.
2.º — 100 caixilhos de ferro para frestas de cellulas.
3.º — 200 ventiladores de ferro de corrediça.
4.º — 200 » » fixos.
5.º — 100 apparelhos de chamada para cellulas de presos.
6.º — 84 vãos de cantaria em desbaste, das pedreiras de Outil, sendo 34 para janellas de cellulas de um andar soterrado, e os 50 restantes para os andares superiores.
7.º — 112 metros correntes de cantaria de paramento, procedente das mesmas pedreiras, apresentando cada pedra 1,ᵐ de altura 0,ᵐ25 a 0,ᵐ40 de espessura, e o comprimento minimo de 0,ᵐ60.
8.º — 500 metros cubicos de cal viva, em dois lotes de 250 metros cada um.
9.º — 3:000 metros cubicos de pedra para alvenaria.
10.º — 1:200 metros cubicos de areia do rio para fabricação de argamassa.
11.º — 300 metros correntes de manilhas de grés para esgoto, com o diametro interior de 0,ᵐ08, e 50 curvas e cotovelos correspondentes.
12.º — 300 metros correntes de manilhas de barro para ventilação, com o diametro interior de 0,ᵐ05.
13.º — Uma tarefa de terraplenagens de 8:000 metros cubicos de terras, conduzidas em carros de mão ou de bois, dos terrenos exteriores aos muros de vedação da nova cadeia, para os aterros interiores da mesma.
14.º — Uma tarefa de terraplenagens de 2:000 metros cubicos de terras, transportadas em wagonetes pela via ferrea assente pela direcção das obras, e extrahidas das proximidades dos muros de vedação da nova cadeia.

As condições para estes fornecimentos e empreitadas estarão patentes no acto da arrematação, e pódem desde já ser examinadas no local da obra, cujo encarregado dará as precisas explicações, e mostrará os respectivos modelos e desenhos, em todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás 4 da tarde.

Coimbra, secretaria do governo civil, aos 25 d'Agosto de 1880.

O governador civil,
José Pereira Pinto dos Santos.

Brinco de ouro

5 JOAQUIM DE SAMPAIO, morador no largo da Feira, d'esta cidade, achou um, que entregará a quem provar pertencer-lhe.

6 QUEM QUIZER comprar duas moradas de casas, sitas no beco do Castilho, com os n.ᵒˢ 7, 8 e 9, falle com Antonio Ruivo Junior, rua Nova, n.º 10 e 12.

AGRADECIMENTO

7 D. FRANCISCA ALVES, viuva do dr. Francisco Antonio Alves, vem por este meio agradecer a todas as pessoas, que acudiram á sua habitação, quando no domingo á noute houve incendio na proxima fabrica de fosforos em Mont'arroio, e em especial agradece ao sr. Arnaldo Doria e outros cavalheiros, que muito se distinguiram em vigiar por tudo o que lhe pertencia, evitando maiores prejuizos do que aquelles que soffreu.

VENDA DE CASA

8 NO DIA 2 de Setembro, pelas 10 horas da manhã, se ha de proceder á venda, em praça, de uma morada de casas, no beco do Prior, n.º 9, as quaes constam de tres andares, aguas-furtadas com vistas para o norte e nascente, lojas para arrumamento de lenha, etc., e saguão, sendo a posse do mesmo pertencente á dita casa. O acto da praça será nas mesmas casas á hora indicada, e convindo os lanços, effectuar-se-ha a venda, ou adiar-se-ha, fazendo-se previamente constar.

PIANO

9 VENDE-SE um de auctor inglez em muito bom estado, e muito barato. Rua das Esteirinhas, n.º 2.

Tri-centenario de Camões

10 SAIU o 3.º numero dos *Brazões Portuguezes*, concernente ao tri-centenario de Luiz de Camões, tratando do appellido e armas do poeta portuguez.

Vendem-se os tres numeros por 500 réis, nas seguintes casas: — Lisboa, os srs. Antonio Maria Pereira e Bordallo; Porto, o sr. E. Chardron; Coimbra, os srs. Diogo Pires e Melchiades, e na redacção do mesmo jornal, rua da Ilha, n.º 9.

11 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de S. Christovão, tendo deliberado mandar fazer, por meio de arrematação, alguns concertos e reparos no exterior e interior do templo, convida as pessoas que a ella desejem concorrer, a comparecerem no dia 12 do mez de Setembro, pelas 11 horas da manhã, na sacristia da egreja.

As condições acham-se desde já patentes em casa do illm.º sr. Antonio José Gonçalves Neves, na rua do Correio, onde pódem ser consultadas.

Coimbra, sala das sessões da junta de parochia, 30 de Agosto de 1880.

O secretario da junta,
José Pereira Junior.

PREVIDENCIA

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CAPITAL RESPONSAVEL RÉIS 1.000:000$000

Segura em toda a parte do paiz por premios modicos

Séde em Lisboa — *Rua do Ouro, 32*

Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*

Praça do Commercio

COIMBRA

13 ARRENDA-SE uma pharmacia por 12 annos, ou aquelles que convier, em Santo André de Poiares.

Quem pretender dirija-se ao sr. Adriano Correia Diniz, de Ferreira de Poiares, o qual se acha auctorisado a fazer todo e qualquer contracto.

CALÇADO DE LISBOA

DA

FABRICA GOMES & FILHOS

DEPOSITO EM COIMBRA

10 — RUA DA CALÇADA — 14

14 VENDE por miudo calçados para homens, senhoras e creanças, de varias qualidades, desde as mais elegantes e solidas, até ás mais triviaes de preços menores.

Incumbe-se de concertos ou reparações. Os calçados novos por medida fazem-se na fabrica em Lisboa em prazo muito curto, e em caso urgente mesmo n'esta cidade.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA

POR

H. M. Stanley

Está publicado o **14.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

PREVENÇÃO

16 JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES, e sua mulher D. Emilia d'Avillez da Cunha e Menezes, moradores na sua quinta do Santeiro em Alverca, previnem por este meio quaesquer pessoas, do perigo que correm contratando por qualquer fórma com João Cooke Carrington, residente na Figueira da Foz, a respeito da propriedade denominada a — Mata do Parizal — situada na freguezia d'Arazede, concelho de Montemór-o-Velho, que parte pelo norte com José de Sousa, dos Regatados, Francisco José Carromeu e outros; pelo sul com Joaquina de S. José, dos Regatados, Maria de Oliveira, das Faiscas e outros; pelo nascente com Manoel Luiz, do Amieiro e outros, e pelo poente com Joaquina de S. José, José de Sousa e outros; porque apesar de ter estipulado a compra do mesmo predio por escriptura com data de 13 de Janeiro ultimo, celebrada nas notas do tabellião Torres, da comarca da Figueira da Foz, comtudo essa escriptura acha-se nulla e vae propôr-se a competente acção para que se julgue rescindida.

José Manoel da Cunha e Menezes.
Emilia d'Avillez da Cunha e Menezes.

CONCURSO

17 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar de 5 do corrente, o partido de medico e cirurgia do concelho de Taboaço, ao qual são admittidos os facultativos da Universidade e os das escolas de Lisboa e Porto. O ordenado da camara é de 350$000 réis, tendo além d'este uma gratificação de 50$000 da Associação de Soccorros Mutuos existente na séde do concelho.

O pulso é regulado conforme a tabella e mais condições patentes na secretaria da camara. Os concorrentes deverão apresentar documento das suas habilitações.

Taboaço, 1 de Agosto de 1880.

O escrivão da camara,
Augusto da Trindade Fonseca Proença.

18 ARRENDA-SE uma casa com varanda, e parte de um quintal com deposito de agua e algumas arvores de fructo, ao pé do convento de Sant'Anna, aros d'esta cidade. Quem pretender póde fallar na rua das Cezinhas, n.º 2.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3452 | Sabbado 4 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O JOGO

Estamos na épocha em que o jogo de azar se transfere para as praias, com todas as suas consequencias perniciosas.

Não poucas pessoas que se dirigem para os banhos, vão alli menos para tratar da sua saude do que para se entregarem á paixão do jogo.

Ha praias já afamadas pelas peripecias que ahi se dão com este vicio, immoral e prejudicialissimo.

Professores, magistrados, empregados de todas as cathegorias e proprietarios, descem a associar-se á banca do jogo com os homens mais devassos e desacreditados!

Individuos que pela sua posição social têm obrigação de se fazerem respeitar — em se tratando do jogo tudo esquecem e põem de parte.

Ao jogo se perde em um momento o que custou annos a adquirir e se contraem dividas e comprommissos odiosos; — e por causa d'elle os chefes de familia ficam sem os meios de alimentar suas mulheres e seus filhos.

Se o jogador ganha uma quantia qualquer alardeia essa boa sorte, mas no dia seguinte occulta a perda de verba muito superior. Tudo lhe serve para justificar o seu vicio.

Os resultados do jogo são maus em todo o sentido. Perde-se o dinheiro, perde-se o tempo, perde-se o amor do trabalho, e perde-se a dignidade.

Um individuo que era pontual no cumprimento dos seus contractos antes de adquirir o vicio do jogo, torna-se em consequencia d'elle um caloteiro indecente, insensivel a tudo que lhe digam.

Quem bem quizer avaliar a degradação a que chegou uma parte da sociedade é ver o desenvolvimento que tem tomado o jogo.

As auctoridades, que tinham obrigação de empregar os meios ao seu alcance para reprimir, já que não podem extinguir o jogo, são as proprias que o consentem e auxiliam, porque não poucas vezes vão feitas com os jogadores, e pelo menos não se querem comprommetter com os individuos de todos os partidos que influem no jogo.

Todos os annos se contam factos succedidos na epocha dos banhos, que dão que pensar áquelles que estudam os costumes da nossa sociedade.

Chega a miseria a ponto, que pessoas que pela sua posição elevada deviam prezar o seu credito, sujeitam-se indifferentemente a ver que o seu nome se torna a fabula do publico.

A imprensa em geral, para se não indispôr, não diz as avultadas quantias que se perdem, e os actos indignos que se praticam; mas tudo se sabe, não só nos locaes do jogo, como em pontos distantes.

Diz-se, por exemplo, que ha jogadores, que depois de perderem n'um dia quantias muito importantes, e querendo continuar a jogar, se vêem obrigados a assignar lettras de grandes valores, tornando a sua situação muito precaria; que outros, tendo vendido valiosas propriedades, lançam ao sorvedouro do jogo todo o producto d'ellas; e referem-se ainda outros episodios egualmente deploraveis para os explorados, que ficam sem dinheiro, sem credito, e não poucas vezes sem honra!

Tanto póde o vicio do jogo!

Passada a epocha dos banhos, e começando os estudos em Coimbra, mudam-se as scenas para esta cidade.

Aqui muitos estudantes são victimas do jogo, ou mais verdadeiramente são victimas seus paes, que suppondo que os filhos se applicam assiduamente ao estudo, vêm passado pouco tempo a saber, que é isso de que menos elles tratam, e que para satisfazerem suas paixões se têm entregado nas mãos dos especuladores, contraindo dividas, com juros fabulosos, tendo assim antecipadamente começado a destruir a fortuna que podia vir a pertencer-lhes.

N'este genero têm succedido cousas em Coimbra, que davam margem para longos artigos, que assombrariam os credulos paes de familia.

Pedir providencias ás auctoridades para cohibirem n'esta cidade o jogo, é tempo perdido.

No jogo estão em regra envolvidas pessoas de todas as classes; e por isso as auctoridades têm na maior parte dos casos tolerado e até protegido esse abuso da lei.

Auctoridades mesmo tem havido, que se não occultam em tomar parte no jogo de azar, desprezando assim os deveres do seu cargo.

Ainda não ha muitos annos, que em Coimbra houve um juiz de direito, que escandalosamente jogava o *monte*, em companhia do administrador do concelho e de alguns dos proprios escrivães do juizo!

Não se quer adquirir a subsistencia pelos meios honestos. O que se pretende é enriquecer á pressa, embora se corra o risco de perder o pouco que se possue.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXL

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Como no quarto ponto d'esse famoso ajuste de 18 de Dezembro de 1812 se tratasse do modo de prevenir que as mercadorias britannicas pagassem nos dominios portuguezes mais de 15 por °/₀, apezar de que ahi não se fallasse nem sequer uma palavra sobre as fazendas de lã, que formavam uma excepção mui clara no artigo 26 do tratado, aproveitou logo o ministerio britannico esta occasião, que julgou mui favoravel para realisar seus sinistros projectos, e procurou em consequencia, que immediatamente se formasse a pauta. Foi voz constante n'esse tempo que ella fôra fabricada em Liverpool, e mandada de alli para Portugal.

O certo é que em Lisboa se fez a apparente e irrisoria formalidade de nomear os dois negociantes inglezes e os outros dois portuguezes que a deviam formar; e que o resultado foi que n'ella appareceram as fazendas de lã inglezas somente com 15 por °/₀, e que n'esta conformidade entraram logo as ditas fazendas a pagar os modicos direitos que ainda hoje, para vergonha e vituperio de quem nos tem governado até agora, estão escandalosamente pagando.

Nem a regencia de Portugal onde esta abominação politica se commetteu, e da qual era membro um irmão do nosso ministro em Londres, que o devia ter avisado de todas estas intrigas; nem este mesmo ministro; e ultimamente, nem o mesmo governo portuguez, residente no Rio de Janeiro, jámais fizeram alguma reclamação publica contra esta manifesta violação do tratado. Parece, que todos os que directa ou indirectamente então nos governavam, e bem assim todos os seus respectivos agentes, estavam de mãos dadas, tinham unanimemente concordado em nos aviltar e empobrecer.

Por estes enormes sacrificios, ou antes por estas usurpações obtivemos nós portuguezes que se descontinuassem de pagar certos direitos chamados *Scavage*, *Package*, e *Trinity Dues*, que tudo importava em uma bagatella; e quem verdadeiramente só ganhou n'este celebre ajuste, vulgarmente conhecido pelo *dos quatro pontinhos*, foram os dois negociadores d'elles, que, como consules, conseguiram que d'alli por diante se pagassem por cada *Cocket* dois shillings e seis pence. Assim por esta nova convenção ganharam os inglezes mais de mil por um, em quanto nos largaram algumas migalhas para entreter a nossa estupida vassallagem.

Mas como não havia de ser assim, se o inglez era quem de facto estava governando todos os dominios portuguezes; e se os nossos funccionarios publicos, para se conservarem em seus empregos, só cuidavam em agradar e submetter-se aos inglezes?

Por uma nota de lord Castlereagh, datada em Vienna em 13 de Fevereiro de 1815, e dirigida aos nossos plenipotenciarios no congresso, declarou positivamente o ministro britannico, *que elle não só queria, mas até desejava entrar por parte do governo, e sem demora, em a negociação de um novo tratado de commercio, por isso que tinha a esperança de que novos ajustes se poderiam fazer que fossem do agrado de ambas as nações* (1); houve porém a fatalidade que sempre tem acompanhado os nossos negocios, e esta fatalidade foi, que os nossos negociadores não aproveitaram esta bella occasião de acabar com um tratado o mais ruinoso de quantos tem existido ou ainda podem existir entre nações independentes.

Quaesquer sacrificios que então se fizessem, não poderiam egualar os males que desde aquelle tempo elle nos tem causado; mas parece que estava escripto no fatal livro dos nossos destinos, que ficariamos um dia sem industria, sem navegação, e sem commercio, e que tudo isto devia ser obra de um presente que nos fizeram os nossos chamados amigos e alliados, *os inglezes!*

O tratado de alliança, que tem a mesma data de 19 de Fevereiro de 1810, e que foi assignado pelos mesmos plenipotenciarios que assignaram o do commercio, foi a outros respeitos tão vergonhoso e prejudicial como o outro. Nunca em tão boas circumstancias nós tinhamos estado para tratarmos com Inglaterra, e nunca por uma estupidez inexplicavel nós fizemos mais desastrosos e aviltadores ajustes.

A promessa que por via d'elle nos fez Inglaterra de defender Portugal era n'esse tempo mais para utilidade d'ella do que nossa; porque se assim o não tivesse feito, os destinos de Napoleão teriam sido bem diversos, e os inglezes, de certo, o teriam visto victorioso ás portas de Londres. Mas não se viu, ou de proposito não se quiz ver isto; e o nosso governo, tão indevidamente chamado governo portuguez, tratou com elles n'essa épocha tão ou mais ignominiosamente como se tratasse com Napoleão.

Estipulou-se sem pejo, nem decencia n'esse tratado, que os inglezes teriam direito de cortar no Brasil madeiras de construcção, e de fazer exportal-as, ou de alli mesmo construir navios de guerra e mercantes; e por esta impolitica concessão, podiam tambem elles muito bem, se quizessem, occupar todos os estaleiros, e privar assim os habitantes do Brasil de construir embarcações suas.

Era, além d'isto, um novo auxilio dado á marinha britannica, que o ministro Brasilico-Portuguez, se fosse o que devia ser, nunca devia animar; e era, em uma palavra, fazer de um paiz independente uma especie de colonia britannica. Se elles se não aproveitaram d'esta extraordinaria concessão, foi seguramente porque não quizeram ir alli ensinar a construir navios; e nisto mostraram mais juizo em recusar a offerta do que o ministerio do Brasil em lha fazer.

(Continuar-se-ha).

(1) Veja-se o *Investigador Portuguez*, n.º 47, vol. 12, pag. 473.

Foje-se do trabalho, e procura-se em vez d'elle o imprevisto.

D'ahi vem o jogo de azar, o jogo de fundos, a loteria, a emigração, e outras especulações quasi sempre desastrosas.

Sabemos perfeitamente, que todos estes vicios estão já demasiado enraizados na sociedade, para que se lhes possa ver remedio; mas não obstará nunca isso a que deixemos de cumprir os nossos deveres.

Havemos de dizer sempre a verdade como a entendemos, custe a quem custar.

Quem não quer ver os seus actos censurados trate de cumprir a lei, e dar exemplos de moralidade.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS TOURADAS

O governador civil de Lisboa prohibiu as *pegas* nas touradas em Setembro e Outubro, até que se publique um regulamento a este respeito.

As *pegas* são apenas uma pequena parte das barbaridades das touradas. E' mister acabar por uma vez com este espectaculo só proprio de selvagens.

Durante toda a longa existencia do nosso jornal temos combatido sem cessar as touradas; e hoje achamo-nos no mesmo ponto em que sempre estivemos.

O jornalismo podia ter conseguido terminar com esta selvageria, se parte d'elle não quizesse adular os marialvas.

Pois a missão da imprensa deve ser de combater os abusos, e não de transigir com elles.

Ainda ultimamente se tem visto promover em Aveiro um monumento ao grande orador José Estevão, procurando os meios para isso nas touradas — esse espectaculo que nos exauctora perante os paizes cultos! Que vergonha!

O fim é justissimo e altamente louvavel; mas os meios são indignos e revoltantes.

Cumpra a imprensa o seu dever, e os repugnantes espectaculos hão de acabar em épocha mais ou menos proxima.

Abaixo as touradas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A POLICIA ROUBADA

Na quarta feira, tendo sido recebida pela repartição de policia a verba destinada ao pagamento da ultima quinzena, n'esse mesmo dia se começou a fazer o pagamento aos guardas; ficando, porém, para se concluir no dia seguinte.

O dinheiro que restava ficou fechado em uma casa da policia civil, no edificio dos Loyos; mas na manhã de quinta feira viu-se com admiração, que uma das portas da referida casa tinha sido forçada, e que fôra roubada d'ahi toda a prata, que era a quantia aproximada de 230$000 réis; deixando o ladrão, ou ladrões o cobre, que subiria a 100$000 réis.

Tem o sr. commissario de policia procedido ás devidas averiguações; porém nada ainda se descobriu.

O que é certo é que da propria repartição da policia, e guardado por ella, se deixa roubar o dinheiro que alli se deposita!

Já, portanto, não admira, que se pratiquem identicos factos nas casas particulares.

Este acontecimento tem sido severamente commentado pelo publico; e todos perguntam se é para resultados semelhantes, que se creou a policia civil, e que os contribuintes estão pagando para sustentar essa instituição.

A policia civil podia prestar muito bons serviços; mas no estado em que se acha é uma inutilidade, ou cousa peor do que isso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SUICIDIO

Na manhã de quinta feira suicidou-se na sua residencia de Cellas, suburbios d'esta cidade, cortando o pescoço com uma navalha, o sr. Firmino Augusto de Magalhães, professor de introducção no lyceu de Coimbra.

O sr. Firmino já ha muito dava evidentes signaes de alienação mental; e ultimamente esse estado havia-se aggravado muito.

Sentimos este triste acontecimento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FALLECIMENTO

Já quando estava em grande parte impresso o numero passado do *Conimbricense* é que recebemos a noticia de haver fallecido no dia 27 de Agosto findo, na Aldeia Nova, freguezia de Pombeiro, concelho de Arganil, o sr. Antonio Dias Ferreira, pae do nosso amigo o sr. conselheiro José Dias Ferreira.

O finado, caracter honesto e probo, teve a satisfação de ver distinctamente collocados seus filhos; sendo em especial um d'elles, o sr. conselheiro José Dias Ferreira, uma das illustrações do paiz, reconhecido pelos seus proprios adversarios politicos.

Sabendo quanto o sr. Dias Ferreira era estremoso para com seu bom pae, damos-lhe sentidos pezames e o acompanhamos na sua justa dôr; e os mesmos sentimentos dirigimos á mais familia do fallecido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ASYLO DA INFANCIA

Em razão de ser já extensa a noticia ácerca do Asylo da infancia desvalida d'esta cidade, que publicámos em o numero passado, não podémos mencionar mais alguns beneficios feitos a este estabelecimento de caridade, e que são especialmente dignos de ser registados; o que porém hoje fazemos.

No anno economico de 1849 a 1850 um anonymo deu ao Asylo a quantia de 200$000 réis.

Na repartição do grande producto da exposição e loteria feita em Lisboa em 1851, coube ao Asylo da infancia de Coimbra 706$320 réis, dos quaes foram capitalisados 646$000 réis.

A rainha D. Maria II, quando em Abril de 1852 veiu a Coimbra, deu ao mesmo Asylo a quantia de 200$000 réis.

No anno economico de 1854 a 1855 recebeu o Asylo a quantia de 50$000 réis, doados pelo fallecido arcebispo de Palmyra. Este arcebispo era o dr. José Maria da Silva Torres, já bemfeitor do Asylo desde a sua fundação. Sendo arcebispo de Goa, e primaz do Oriente, foi pelo papa Pio IX, no consistorio celebrado em Gaeta, em 22 de Dezembro de 1848, transferido para o arcebispado de Palmyra, *in partibus infidelium*, e no mez seguinte nomeado pelo mesmo papa commissario da Bulla da Cruzada. E finalmente ainda Pio IX, em consistorio de 17 de Fevereiro de 1851, celebrado em Roma, nomeou ao arcebispo de Palmyra coadjuctor e futuro successor do arcebispo de Braga, Pedro Paulo da Cunha Figueiredo e Mello, logar que não chegou a exercer, por fallecer antes do referido arcebispo de Braga.

No primeiro semestre de 1858 recebeu o Asylo o legado de 100$000 réis, deixado pelo desembargador José Maria Pereira Forjaz de Sampaio.

Entre as muitas subscripções a favor do Asylo distingue-se a promovida no Brazil de 1863 a 1864, a qual subiu á quantia de 1:270$300 réis.

Na mesma épocha uma senhora anonyma deu ao Asylo 200$000 réis, o general Bernardo José de Abreu 100$000 réis, o visconde de Condeixa 277$560 réis, e um anonymo 200$000 réis.

Em 1868 deu o infante D. Augusto 45$000 réis, Antonio Ribeiro Fernandes Forbes 25$000 réis, e o commendador Francisco Augusto Mendes Monteiro 25$000 réis.

Na épocha de 1869 a 1873 recebeu o Asylo 8:000$000 réis em inscripções, legado deixado por José de Miranda Carvalho, de Vianna; 3:000$000 réis em moeda brazileira de David dos Santos Bandeira; e 1:000$000 réis em uma inscripção, do sr. João Correia Ayres de Campos, suffragando a alma de seu estremoso pae.

Antonio José Cardoso Guimarães tem nome muito distincto entre os bemfeitores do Asylo, do qual foi com muito zelo thesoureiro, pelo espaço de 20 annos e meio, desde 1 de Janeiro de 1852 até á sua morte em 29 de Junho de 1872.

E finalmente um dos principaes bemfeitores do Asylo da infancia foi o conselheiro José Maria de Abreu, deixando-lhe metade de todos os seus bens, e repartindo a outra metade pelo Asylo de mendicidade, e hospital da Ordem Terceira. E como sua esposa e usufructuaria de seus bens, a exm.ª sr.ª D. Maria do Loreto Osorio Cabral, fallecesse antes de sua mãe a exm.ª sr.ª D. Maria da Conceição Osorio Cabral, esta senhora cedeu generosamente dos seus direitos em beneficio d'aquelles estabelecimentos.

Não mencionamos, por ser quasi impossivel, os numerosissimos subscriptores que têm annualmente contribuido para o Asylo da infancia; mas não devemos deixar de especialisar a sua magestade imperial D. Amelia, viuva do duque de Bragança, que sempre contribuiu com uma verba avultada para o Asylo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Festividade no Rabaçal

Um nosso amigo nos pede a publicação da seguinte carta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Sr. redactor. — Permitta-me que vá tomar-lhe algum espaço nas columnas do seu mui lido jornal para descrever a largos traços uma festa, que teve logar na antiga villa do Rabaçal, a qual deixou saudosas e indeleveis recordações a todos, que a ella assistiram.

No dia 29 d'Agosto ultimo o Rabaçal, como que surgindo d'um somno lethargico, em que passa a sua vida monotona e triste, se vestiu de primorosas galas, para receber os hospedes, que de longe vinham attraidos pela noticia de pomposa festa; e em verdade, costumando a confraria erecta n'aquella freguezia fazer annualmente uma festa, sempre decente e luzida do S. Sacramento, nunca ella se tinha feito com tanta pompa, brilhantismo e decencia, como no presente anno, nada deixando a desejar ás que se fazem nas populosas cidades; e tudo isto sem duvida devido aos cuidados e disvelos do juiz de festa o exm.º sr. dr. Lucio Augusto Xavier de Lima, integerrimo e meritissimo juiz de direito da comarca de Villa Nova de Ourem, que, filho do Rabaçal, mas forçado por deveres de posição a d'elle estar ausente por grande parte do anno, não olvida a terra, que lhe foi berço, mas antes se não poupa a despezas, sacrificios e trabalhos para a tirar do marasmo em que jazia, e para egualmente mostrar aos seus patricios e conterraneos, que lhe não são indifferentes os sentimentos d'estima e consideração, com que costumam recebel-o quando entre elles vem descansar das fadigas da sua profissão.

Ao meio dia começou a festa no magestoso templo da egreja matriz, que se achava rica e primorosamente decorado, primando a simplicidade e bom gosto, condições a que sempre satisfazem as obras do já bem conhecido armador, o sr. Manoel José Pereira, d'essa cidade.

Cantou a missa o exm.º e muito venerando arcipreste da Redinha, e parocho da freguezia do Alvorge, acolytado dos muito reverendos priores do Zambujal e Podentes, e com a assistencia de ecclesiasticos em grande numero. No côro uma grande e bem regida orchestra da philarmonica *Boa-União*, e cantores tambem d'essa cidade, faziam revoar no templo as notas da mais perfeita harmonia, sendo dignos do maior elogio pela maneira como desempenharam a sua missão.

Ao evangelho subiu ao pulpito o exm.º sr. dr. José Mendes Lima, professor do seminario de Beja, que em obsequio ao juiz, seu primo e amigo, expressamente veiu d'aquella cidade para prégar n'esta festa.

Não foi a primeira vez que s. ex.ª subiu á cadeira da verdade na magestosa egreja do Rabaçal. Os seus creditos de distincto e eloquente orador sagrado eram já reconhecidos; foram porém mais uma vez firmados pelo seu notavel discurso, que bem póde chamar-se um mimoso e bem disposto boquet de finissimas flôres.

S. ex.ª durante 20 minutos, em que por vezes foi arrebatador, teve sempre o numeroso e selecto auditorio suspenso dos seus labios.

Ás 5 horas da tarde recomeçou a festa, havendo grande *Te-Deum*, desempenhado pela mesma orchestra, e em seguida subiu ao pulpito o exm.º sr. João Simões Donario dos Santos, vigario da freguezia. Do seu discurso só diremos, que foi mais uma perola, que s. ex.ª engastou na sua corôa d'orador sagrado.

Terminado o discurso seguiu-se a procissão, sem duvida a melhor, que alli tem havido, que era formada de grande numero de confrades, levando comsigo muitos anjos, irreprehensivelmente vestidos, de muitos sacerdotes com capas, e fechava-a uma força d'infanteria 9, que para este fim o digno juiz da festa a tinha pedido, sendo precedida da alludida philarmonica *Boa-União*.

A procissão percorreu as ruas principaes da terra, onde innumeros postes decorados de galhardetes e encimados de bandeiras de variegadas côres produziam um effeito surprehendente, e as janellas ricamente adornadas de damascos transbordavam d'esbeltas damas, trajando ricas e primorosas toilletes.

Recolhida a procissão, o exm.º sr. dr. Lucio Xavier de Lima offereceu um jantar de 40 talheres ás pessoas de sua familia, e a alguns de seus amigos, que n'este dia o visitaram, d'entre os quaes nos recorda ter visto os exm.ºs srs. dr. Francisco de Castro Mattoso, juiz de direito da comarca de Coimbra, sua esposa, prima e filhos, o digno par do reino Lopes Quaresma, dr. Antonio Lopes, presidente da camara municipal de Condeixa, o administrador do concelho de Penella, Albino Justiniano de Carvalho, reverendo arcipreste da Redinha, e todos os mais ecclesiasticos, que assistiram á festa, etc., etc.

O serviço foi variadissimo, profuso, e na melhor ordem offerecido, reinando sempre muita animação em todos os convivas.

Levantaram-se varios brindes, sendo o primeiro feito pelo exm.º dr. Mattoso ao juiz da festa, fazendo justiça ás qualidades, que o adornam, como magistrado intelligente e integerrimo, amigo verdadeiro e leal, carinhoso esposo e filho amigo; o segundo foi levantado pelo exm.º par do reino, Lopes Quaresma, e depois seguiram-se varios convivas, prestando todos preito e homenagem ás aquilatadas virtudes, que caracterisam o exm.º dr. Lucio, sua esposa e mãe.

S. ex.ª agradeceu cada um d'estes brindes parcialmente, e fez um brinde geral a todas as pessoas, que o tinham honrado com a sua visita n'este dia, honrando egualmente a terra, que lhe serviu de berço, o que motivou um novo brinde do digno par do reino Lopes Quaresma, que poz em relevo os innumerosos serviços prestados pelo exm.º dr. Lucio para o engrandecimento da sua patria; brinde que foi colorosamente correspondido.

O jantar terminou ás 11 horas e meia da noite, retirando-se todos penhoradissimos pela lhaneza, afabilidade e distincção, que os donos da casa lhes dispensaram. E assim terminou uma festa, que deixou vivas e gratas recordações a todos que a presencearam.

1 de Setembro de 1880. — *Um espectador*.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

2 de Setembro de 1880.

Escrevo n'um dia ardentissimo de calor! Dentro de casa marca-me o thermometro 26 graus centigrados, e ao sol 38. E que seria se não soprasse uma viração mais que regular, que mitiga um pouco a violencia do calor?! Póde imaginar-se que apenas sae de casa quem é obrigado a isso, especialmente n'estas horas do meio do dia. Na praia é agradavel o *passatorio* durante as frescas horas da manhã; de tarde espalha-se a colonia de banhistas por todos os passeios da Figueira; e á noute parte vae para a Praça Nova, e parte para a Assembleia Figueirense, onde quasi todas as noutes varios *dilletanti* se têem feito ouvir, notando-se a exm.ª sr.ª D. Elysa de Mello e os exm.ºs srs. Affonso Botelho, e Arroyo. Algumas vezes alli se tem dançado no salão de conversação, sendo a primeira reunião *official* no proximo domingo, inaugurando-se então a explendida sala de baile, que é uma das mais espaçosas da provincia. A Assembleia Recreativa, no Bairro Novo, começou hontem as suas reuniões diarias, e no proximo sabbado dá-se a primeira recita no theatro com o Taborda e uma companhia do Porto.

Já se vê que a vida começa aqui a animar-se, não faltando divertimentos aos banhistas.

— Com o consideravel augmento do movimento postal n'estes mezes, termina a distribuição da correspondencia a hora avançada, e quando se torna quasi impossivel responder no mesmo dia ás cartas recebidas. Fallou-se ha tempo n'uma segunda carreira, que se effectuaria pelas diligencias da manhã, chegando-se a abrir concurso para isso; d'ahi, porém, não passou aquelle melhoramento importante, ainda mais apreciavel n'estes mezes de extraordinaria concorrencia a esta villa. Bom seria que, ao menos durante elles, se levasse a effeito a segunda emissão diaria de correspondencia.

— Foi approvado pelo governo o projecto do caminho de ferro da Pampilhosa. Com isto se abreviará a sua construcção, pois que o prazo de um anno para ella conta-se da approvação do projecto, e as expropriações judiciaes não se podiam realisar sem aquella formalidade indispensavel. O serviço das expropriações vae adiantado, e fazendo-se regularmente a contento da companhia e dos proprietarios.

— Acha-se n'esta villa, no hotel Reis, o notavel e conhecido viajante portuguez, o sr. major Serpa Pinto. Está em companhia de sua exm.ª familia.

— Tambem aqui esteve durante alguns dias, tendo saido já para Aveiro, terra da sua naturalidade, o sr. Mendes Leite, pae do actual capitão do Porto da Figueira, e ancião geralmente respeitado pelas suas qualidades.

— Algumas damas figueirenses promovem por subscripção os meios de offertarem uma bandeira á philarmonica....

Isto carece de explicação. Os festejos pela inauguração da construcção do caminho de ferro deram origem a uma scisão na philarmonica *Figueirense*, que se fraccionou em dois grupos — regenerador e progressista. Tendo o ultimo ficado com a bandeira, é para o primeiro que se destina a que as senhoras tratam de adquirir.

— Como terão verificado os leitores, não alludi por fórma alguma á solução da pendencia judicial em que, como correspondente d'este jornal, me vi envolvido por quem poz em duvida a veracidade do que eu escrevera. Esta minha reserva, cuja significação ainda não descubrirei, ha sido habilmente explorada por uns taes, que melhores amigos se teriam mostrado não phantasiando occorrencias que só existiram nos seus cerebros escandecidos, obrigando-me por isso a publicar o seguinte documento:

Copia

Nós abaixo assignados declaramos que, no dia 21 do corrente, achando-nos n'um dos gabinetes d'este tribunal, e antes d'entrar em discussão a causa criminal em que era auctor Antonio Jorge Freire Junior, e reu Francisco Maria de Lima e Nunes, ahi observámos o seguinte: — O referido auctor, dirigindo-se ao reu, lhe disse que pelo seu lado retirava todas as expressões injuriosas que lhe havia dirigido, testemunhando-lhe assim a sua honradez e probidade, e que o reputava um cavalheiro: e pelo reu foi dito, que não fôra por animosidade pessoal para com o auctor que lhe dirigira as accusações constantes do n.º 3257 do jornal *O Conimbricense*, e da contestação ao libello accusatorio, mas por haver sido por este provocado, e ainda por informações e documentos que colhera. Em vista do que pelo mesmo auctor foi dito que desistia da accusação.

Coimbra 21 d'Agosto de 1880.

Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte Real.
Antonio das Neves Oliveira e Sousa.
Manoel de Oliveira Chaves e Castro.
Avelino Cesar Augusto Callisto.

— Entre muitos cavalheiros que actualmente aqui se acham, além d'aquelles a que me referi já, lembro-me dos seguintes, a maior parte dos quaes com suas familias: srs. Miguel Antonio de S. Horta, Forjazes, João Agostinho (d'Ançã), Manoel Justino d'Azevedo, João Mendes Alçada de Paiva e Manoel Sanches D. Goulão (da Covilhã), Bazilio Xavier d'Andrade, Eugenio de Menezes, Antonio José Teixeira Mello (de Lisboa), João Malaquias (de Castello Branco), dr. Abilio Monteiro, par do reino dr. Seiça, delegado de Coimbra e secretario geral drs. Neves e Sousa e Jacintho Simões, Augusto Garrido, etc. A cada momento se vêem chegar *char-à-bancs* cheios de novos hospedes, e pelo Mondego tambem têem vindo bastantes familias.

COMMUNICADO

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Peço a v. a fineza de fazer publicar no seu illustrado jornal, as linhas que se seguem, e que n'esta data envio á redacção do — *Campeão das Provincias*; pelo que lhe ficará mui grato o

De v. att.º ven.º e cr.º

Taboa, 29 de Agosto de 1880.

Francisco Maria d'Elvas Mascarenhas.

Sr. redactor do *Campeão das Provincias*. — Em alguns numeros do seu jornal tentou insultar-me o sr. Antonio Luiz Mathias da Fonseca, d'esta villa, por eu, na qualidade d'administrador d'este concelho, ter informado que não convinha a sua nomeação para fiel do director do correio d'aqui.

Não quero entrar nos fins que este sr. levou em vista, mas, ainda assim, dir-lhe-hei que mal andou o seu accessor em o aconselhar a firmar escriptos que lhe pódem trazer serios desgostos. Se satisfizesse ao seu pedido, entrando na discussão a que me provoca, veriam ambos a verdade do que deixo dito.

O meu fim é unicamente explicar a razão por que informei por aquella fórma, não porque julgue isso necessario para as pessoas de bem que me conhecem, mas só para que aquellas com quem não tenho relações não ponham em duvida a verdade d'uma informação official dada pela auctoridade.

Quando informei do sr. Mathias, estava convencido, como estou ainda hoje, que elle não servia para fiel do correio, porque não merecia a minha confiança, nem a das pessoas mais distinctas d'esta villa.

Não podia eu deixar de informar assim, porque era a verdade, que eu nunca soube occultar como homem ou como auctoridade. Os attestados que publicou, admittindo que não envolvessem favor, não valem para mim mais do que o conhecimento proprio que eu tinha e as informações que obtive a seu respeito. Nem elles mesmo abonam muito a seu favor, porque mostram evidentemente que servia por pouco tempo aos individuos que lh'os passaram.

A respeito dos depoimentos, que tambem publicou, declaro-lhe que nada tem para o caso. Dizem os cavalheiros que depozeram como testemunhas, que o sr. Mathias era bom praticante de pharmacia, mas de certo nenhum o quereria para empregado do correio. Nada tem uma cousa com a outra.

O seu *director* de certo não pensou, quando lhe aconselhou a publicação, que esta lhe era desfavoravel, porque vem mostrar que o sr. Mathias, apesar da sua longa pratica de pharmacia, nada tem feito, mostrando assim a sua falta de habilidade para uma profissão a que se dedicou desde creança.

Em fim, sr. Mathias, visto que é tão pobre como diz, tome os conselhos do individuo que escreve estas linhas, e que só deseja a prosperação e a felicidade de qualquer homem honrado: Deixe-se de insultar quem nada se importa de si; e seu accessor que se incumba d'isso, porque é rico e não precisa de pessoa alguma; dê-se ao trabalho honrado, porque só assim poderá vir a ser homem de bem.

D'outra fórma não alcançará de certo a sympathia dos seus visinhos, e continuará no desprezo a que está votado pelo seu orgulho mal entendido.

Pela publicação d'estas linhas, se confessa agradecido o

De v. att.º ven.º

Francisco M. E. Mascarenhas.

NOTICIARIO

Associação dos Artistas de Coimbra. — Estão publicadas as contas da Associação dos Artistas d'esta cidade, relativas ao anno de 1879.

Por ellas se vê o zelo da direcção da mesma sociedade, durante aquella épocha.

Apesar de ter de lutar com as maiores difficuldades, conseguiu deixar um saldo de 405$214 réis. A receita foi de 2:381$486 réis, e a despeza 1:976$232 réis.

O referido anno foi fatal para a Associação dos Artistas, pois que falleceram 13 socios, deixando 7 viuvas.

A direcção no seu relatorio elogia o zelo dos facultativos os srs. bacharel José Agostinho Ribeiro Guimarães e Luiz José Candido, e menciona com louvor os donativos dos srs. José Libertador de Magalhães Ferraz e José Apparicio dos Santos.

Apesar do saldo deixado em 1879 pela direcção, nada será mais facil do que haver em um anno proximo saldo negativo.

No fim de 1879 já existiam 40 viuvas, subsidiadas com 336$100 réis, e 9 socios invalidos, com as pensões de 288$680 réis; e tudo indica que esse numero tende a crescer.

A mortalidade dos socios augmenta, e as admissões não preenchem aquellas faltas.

Egualmente o producto extraordinario dos bazares é precario.

Pensem n'isto os socios e especialmente a direcção que fôr eleita.

Classificação. — Os candidatos ao magisterio primario, que fizeram exame n'esta cidade na primeira épocha do corrente anno, foram assim classificados:

BONS

Sabino Maria Paschoa.

Padre Severino Marques de Gouveia, o qual não será provido em cadeira alguma sem que mostre por certidão ter sido recenseado e sorteado para o serviço militar, ou prove por documento ter pago a remissão facultada pela lei de 18 de Fevereiro de 1873.

Anna da Conceição Quaresma, professora no Freixo, freguezia de Villarinho, concelho da Louzã.

Clementina Augusta Pires Ferreira.

Maria Augusta da Conceição, professora em Dois Portos, concelho de Torres Vedras.

Maria do Carmo Azevedo Oliveira.

Maria das Dores Conceição Mattos.

SUFFICIENTES

Antonio Garcia Mascarenhas.

Firmino Luiz David, o qual fica obrigado a apresentar opportunamente documento por onde mostre ter satisfeito á lei do recrutamento.

Norberto Garcia, professor em Girabolhos, concelho de Ceia.

Antonio de Jesus Ferreire Chorão Peres.

Maria Eduarda da Conceição Montenegro, professora em Paião, concelho da Figueira da Foz.

Maria Emilia Adelaide Pereira Reis.

Transferencias. — O sr. Antonio Alves, professor temporario da cadeira de ensino primario das Degracias, concelho de Soure, foi mudado para a cadeira das Febres, concelho de Cantanhede, até concluir o tempo do seu provimento.

O sr. Francisco Maria Simões de Carvalho, professor vitalicio da cadeira de Sebal Grande, concelho de Condeixa a Nova, foi transferido, pelo requerer, para a cadeira da freguezia e concelho de Condeixa a Nova.

O sr. Jeronymo Augusto Pereira, professor vitalicio da cadeira de Buarcos, concelho da Figueira da Foz, foi transferido, pelo requerer, para a cadeira de Sebal Grande, concelho de Condeixa a Nova.

O sr. Joaquim Nunes Nogueira da Silva, professor vitalicio da cadeira do Alqueidão, freguezia do Paião, concelho de Figueira da Foz, foi transferido, pelo requerer, para a cadeira do logar da Marinha, freguezia de Lavos, no referido concelho.

Padre José Nunes da Silva, professor temporario da cadeira da Fermelã, concelho de Estarreja, foi mudado, pelo requerer, para a cadeira do Alqueidão, freguezia do Paião, concelho da Figueira da Foz, até concluir o seu actual provimento triennal.

Despacho. — A sr.ª Maria das Mercês Loureiro, foi provida, por tres annos, na escola de meninas da Pampilhosa, concelho do mesmo nome.

Novas publicações. — Recebemos, e devidamente agradecemos as seguintes publicações:

— «*A mulher, sua infancia, educação e influencia na sociedade. Artigos publicados em Outubro de 1879 no jornal a Provincia do Pará, por D. C. Sanches de Frias.*

«Pará — Tavares Cardoso & C.ª, editores — Livraria Universal — 1880».

— «*Extractos das analyses scientificas do carvão de pedra das minas do Mondego, situadas na freguezia de Buarcos, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra; e de varios relatorios officiaes de engenheiros nacionaes e estrangeiros sobre a extensão e importancia d'aquelles jazigos, cujos extractos acompanharam o relatorio que foi presente á assembleia geral ordinaria da companhia mineira e industrial do Cabo Mondego, em sessão de 31 de Agosto de 1880.*

«Lisboa — imprensa de J. G. de Sousa Neves — rua da Atalaya, 65 a 67 — 1880».

Novos jornaes. — Começaram a publicar-se no Porto dous interessantes jornaes. Um é o *Illustrado da Tarde*, periodico politico, noticioso, commercial e litterario; e o *Camões*, semanario popular illustrado.

Felicitamos os novos collegas e desejamos-lhes todas as venturas.

Jornal de Vizeu. — O nosso estimavel collega do *Jornal de Vizeu* entrou no 16.º anno da sua publicação. Damos-lhe, por isso, sinceros parabens, desejando-lhe longa e prospera existencia.

Explosão em Bracarena. — Occorreu no dia 1 grande explosão em Barcarena, na fabrica da polvora, havendo duas pessoas mortas e uma mortalmente ferida.

Grande desastre. — *Madrid, 2.* — Abateu a ponte de madeira sobre o rio Ebro, perto de Logronho, no momento em que passava um batalhão. Um capitão, tres alferes,

e sessenta e quatro praças de pret morreram afogadas, apesar dos esforços empregados para os salvar.

Concurso.—Pelo espaço de 20 dias, a contar de 6 do corrente, ha de estar a concurso o provimento das cadeiras de ensino primario do sexo masculino, de Buarcos, no concelho da Figueira da Foz; do Ervedal, no concelho de Oliveira do Hospital; e das Degracias, no concelho de Soure.

Chegada. — Acha-se n'esta cidade o nosso estimavel amigo e patricio, o rev.º sr. Abel Augusto de Sousa, digno conego da sé da Guarda.

O nosso amigo é sempre bem vindo a esta terra, onde merecidamente conta numerosos amigos.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que auctorisada por accordão da commissão executiva da junta geral do districto de 7 de Julho ultimo, ha de vender em praça, nos paços d'este concelho, no dia 29 do proximo mez de Setembro, pelas 11 horas da manhã, 80 metros quadrados de terreno baldio, sito no logar e freguezia d'Assafarge, o qual parte do poente com caminho que dos Carvalhaes de cima vae para a Assafarge, e do norte, sul e nascente com terreno publico.

E para constar se passou o presente e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 30 de Agosto de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

---

2 PERGUNTA-SE ao exm.º sr. director das obras publicas, ou a quem competir, qual o motivo por que s. ex.ª em beneficio da fazenda não imita o seu antecessor o exm.º sr. Garção, mandando abrir annuncios para fornecimentos de ferragens, pregos e mais utensilios, que se têem gasto nas obras do governo civil d'esta cidade, e para as que de novo se encetarem? ou haverá patronato, sempre em prejuizo da fazenda?

EDITAL

3 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 22 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, terá logar uma arrematação verbal para o fornecimento de 34 pedras de calcareo de Ançã, com as dimensões seguintes: — 0,34×0, 30×0,50.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade 1.º de Setembro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

ESCREVENTE

4 PRECISA-SE na comarca de Leiria de um escrevente habilitado e com abonações para cartorio de escrivão e tabellião, com probabilidade de substituir o proprietario dentro em poucos annos.—Carta, durante o mez de Setembro, a A. R. M.—Figueira da Foz.

ATTENÇÃO

5 PERDEU-SE em S. Martinho do Bispo, pela festa do Santissimo, uma medalha lavrada, redonda, em ponto grande, de ouro; e uma fita estreita tambem de ouro.

Pede-se por muita caridade a quem as achasse, a grande esmola de as fazer chegar a sua dona Genoveva da Conceição Cunha, moradora na rua dos Militares, perto do hospital dos Lazaros; pois que esses objectos lhe fazem muita falta, em razão de estar em divida da maior parte da sua importancia.

---

6 ACHA-SE a concurso por espaço de 30 dias, a contar da data do presente annuncio no *Diario do Governo*, o partido de medico do 2.º circulo do concelho de Arganil, com residencia em Coja, e com o ordenado annual de 300$000 réis e pulso sujeito á tabella camararia, e obrigação de curar os pobres gratuitamente no seu circulo; podendo ser admittidos os individuos habilitados pela Universidade de Coimbra, ou por qualquer escola de Lisboa ou Porto.

Arganil, 1 de Setembro de 1880.

O vice-presidente da camara,
Antonio Franco Dias Correia.

LOTERIA
Extracção em 11 de Setembro

8.000:000
JOÃO ANTONIO CARDOSO

RUA DA CALÇADA N.º 225 A 227

7 TEM Á VENDA bilhetes a 5$000 réis, meios a 2$500, quartos a 1$300 e oitavos a 650 réis, cautellas de todos os preços desde 560 até 30 réis.

N. B. Na ultima loteria foram vendidos n'esta casa os seguintes premios em quartos, oitavos e cautellas de todos os preços.

3514	teve	200$000
3104	»	107$000
1141	»	100$000
3108	»	100$000
1101	»	100$000
823	»	100$000

Tribunal do commercio de Coimbra
Editos de 60 dias

2.º annuncio

8 PELO JUIZO e tribunal commercial de primeira instancia da cidade de Coimbra correm editos, pelos quaes é citado Joaquim Cannas Castelhano, do logar das Carvalhosas, mas ausente em parte incerta no imperio do Brasil, para na segunda audiencia, passados 60 dias depois da segunda publicação d'este annuncio, comparecer no mesmo juizo e então ver offerecer contra elle uma acção commercial por letra, que lhe move Abilio da Fonseca, morador no sitio do Calhabé, freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, pela quantia de 100$000 reis, juros de 10 por %, ao anno, custas, e seguir os termos da causa até final, sob pena de revelia.

Coimbra, 19 de Agosto de 1880.

Verificado — *Mattoso.*

O escrivão — *José Lourenço da Costa.*

AGRADECIMENTO

9 JOSÉ JOAQUIM DUARTE MOREIRA, e sua esposa D. Francisca Moreira, residentes na quinta da Conchada, concelho de Penacova, faltariam ao mais sagrado dever se não viessem por esta forma dar a publico um testemunho de sua indelevel gratidão, para com todas as pessoas que os obsequiaram na occasião do fallecimento e funeral de seu muito querido sobrinho João Venal Moreira, fallecido no dia 18 do corrente, no logar d'Hombres, freguezia de Farinha Podre; e muito especialmente agradecem ao exm.º sr. dr. Luiz Caetano Lobo, de Arganil, pela honra que se dignou dar-lhes, vindo assistir ao dito funeral com a sua muito instruida philarmonica, protestando a todos o seu infindo reconhecimento, pela forma como se houveram, dispensando-lhes generosamente tantos beneficios que jámais serão esquecidos.

Tambem agradecem em nome de seu mano e cunhado, Antonio José Duarte Moreira, pae do dito seu sobrinho, e actualmente residente em S. Paulo, no imperio do Brasil.

ARRENDAM-SE

10 AS CASAS com os n.ºs 1 e 5, na rua das Colchas, do S. Miguel de 1880 em deante, e trata-se com o sr. Raphael Rodrigues d'Oliveira—largo do Paço do Bispo, ao fundo da rua de S. João.

CÃES PERDIGUEIROS

11 VENDEM-SE de fina raça, no largo da Sotta, n.º 3.

Penitenciaria districtal e comarcã de Coimbra
2.º annuncio

12 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 18 do proximo mez de Setembro, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'este governo civil, se procederá á arrematação dos seguintes fornecimentos de materiaes e tarefas de terraplenagens, a saber:

1.º — 220 vergalhões redondos de ferro da Suecia, medindo cada um 1,m21 de comprimento, e 0,m04 de diametro.
2.º — 100 caixilhos de ferro para frestas de cellulas.
3.º—200 ventiladores de ferro de corrediça.
4.º—200 » » fixos.
5.º—100 apparelhos de chamada para cellulas de presos.
6.º — 84 vãos de cantaria em desbaste, das pedreiras de Outil, sendo 34 para janellas de cellulas de um andar soterrado, e os 50 restantes para os andares superiores.
7.º—112 metros correntes de cantaria de paramento, procedente das mesmas pedreiras, apresentando cada pedra 1,m de altura 0,m25 a 0,m40 de espessura, e o comprimento minimo de 0,m60.
8.º—500 metros cubicos de cal viva, em dois lotes de 250 metros cada um.
9.º—3:000 metros cubicos de pedra para alvenaria.
10.º—1:200 metros cubicos de areia do rio para fabricação de argamassa.
11.º—300 metros correntes de manilhas de grés para esgoto, com o diametro interior de 0,m08, e 50 curvas e cotovelos correspondentes.
12.º — 300 metros correntes de manilhas de barro para ventilação, com o diametro interior de 0,m05.
13.º—Uma tarefa de terraplenagens de 8:000 metros cubicos de terras, conduzidas em carros de mão ou de bois, dos terrenos exteriores aos muros de vedação da nova cadeia, para os aterros interiores da mesma.
14.º—Uma tarefa de terraplenagens de 2:000 metros cubicos de terras, transportadas em wagouetes pela via ferrea assente pela direcção das obras, e extrahidas das proximidades dos muros de vedação da nova cadeia.

As condições para estes fornecimentos e empreitadas estarão patentes no acto da arrematação, e pódem desde já ser examinadas no local da obra, cujo encarregado dará as precisas explicações, e mostrará os respectivos modelos e desenhos, em todos os dias não sanctificados, desde as 9 horas da manhã até ás 4 da tarde.

Coimbra, secretaria do governo civil, aos 25 d'Agosto de 1880.

O governador civil,
José Pereira Pinto dos Santos.

ARRENDAMENTOS

ARRENDAM-SE 3 predios de casas, sitas na rua d'Alegria, dois de 3 andares, e um de 2, com os n.ºs 55, 59 e 63. Quem as pretender arrendar póde contratar om Manoel Joaquim Fernandes, morador na mesma rua.

O predio n.º 59 não tem quintal e os outros têem.

Cama á franceza

14 VENDE-SE uma de mogno macissa, para casados, na rua da Calçaca, n.º 4.

---

15 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES recebe qualquer qualidade de entulhos no seu quintal, junto á insua de S. Domingos, com serventia pelo fundo da rua Direita, abonando 30 réis por carrada.

---

16 ARRENDAM-SE as casas amarellas nas Olarias, andares juntos ou separados; com muitos commodos.

Quem pretender falle com Antonio José Alves Borges.

CASA

17 ALUGA-SE uma casa grande de tres andares, sita na rua do Guedes, n.º 3.

Quem a pretender dirija-se á sr.ª Maria Lucinda Ferreira, ao Castello.

---

18 MANOEL JOSÉ DA COSTA SOARES precisa um caixeiro para o seu estabelecimento de mercearia, na praça do Commercio, a quem dará ordenado em harmonia com suas habilitações.

Podem dirigir-se ao annunciante todos os dias em sua casa.

---

19 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia de S. Christovão, tendo deliberado mandar fazer, por meio de arrematação, alguns concertos e reparos d'obra de pedreiro no exterior e interior do templo, convida as pessoas que a ella desejem concorrer, a comparecerem no dia 12 do mez de Setembro, pelas 11 horas da manhã, na sacristia da egreja.

As condições acham-se desde já patentes em casa do illm.º sr. Antonio José Gonçalves Neves, na rua do Correio, onde pódem ser consultadas.

Coimbra, sala das sessões da junta de parochia, 30 de Agosto de 1880.

O secretario da junta,
José Pereira Junior.

POMADA DO DR. QUEIROZ

20 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA—RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

---

21 A JUNTA de parochia de Arazede convida as pessoas, que estiverem no caso de fornecer-lhe uma custodia de prata, de gosto moderno, e uma capa d'asperges de damasco branco, de primeira qualidade e bem acabada, a fazerem-lhe as suas propostas em carta fechada, que póde ser dirigida pelo correio de Montemór-o-Velho, até ao dia 21 de Setembro. A abertura das propostas ha de ter logar em sessão publica no dia 26 do dito mez.

E tendo de arrematar uma obra de pedreiro na egreja, convida os peritos a concorrerem á praça, que ha de fazer-se no dito 26, por 10 horas da manhã, na casa das sessões da junta. As condições da arrematação e execução da obra serão fornecidas n'esse mesmo dia.

Arazede, 29 de Agosto de 1880.

O presidente da junta,
José Joaquim da Cruz.

PREVENÇÃO

22 JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES, e sua mulher D. Emilia d'Avillez da Cunha e Menezes, moradores na sua quinta do Santeiro em Alverca, previnem por este meio quaesquer pessoas, do perigo que correm contratando por qualquer fórma com João Cooke Carrington, residente na Figueira da Foz, a respeito da propriedade denominada a — Mata do Parizal — situada na freguezia d'Arazede, concelho de Montemór-o-Velho, que parte pelo norte com José de Sousa, dos Regatados, Francisco José Carromeu e outros; pelo sul com Joaquina de S. José, dos Regatados, Maria de Oliveira, das Faiscas e outros; pelo nascente com Manoel Luiz, do Amieiro e outros, e pelo poente com Joaquina de S. José, José de Sousa e outros; porque apesar de ter estipulado a compra do mesmo predio por escriptura com data de 13 de Janeiro ultimo, celebrada nas notas do tabellião Torres, da comarca da Figueira da Foz, comtudo essa escriptura acha-se nulla e vae propór-se a competente acção para que se julgue rescindida.

José Manoel da Cunha e Menezes.
Emilia d'Avillez da Cunha e Menezes.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3453 | Terça feira 7 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A REVOLUÇÃO DE 1820

O artigo que ha dias publicámos, em commemoração da fausta revolução liberal de 24 de Agosto de 1820, deu logar á carta, que de Londres nos dirigiu o nosso amigo o sr. Antonio Ribeiro Saraiva, e que hoje vae publicada.

Julgamos, porém, devel-a preceder de algumas reflexões.

O sr. Ribeiro Saraiva queria que a revolução fosse só nacional, mas não liberal. São gostos.

Como na revolução de 1820 entraram muitos individuos, que depois se tornaram absolutistas, e apezar d'isso tambem tinham pertencido á *maçonaria*, como os generaes Povoas, Mollelos e Bernardo da Silveira, faz o sr. Ribeiro Saraiva uma divisão na *maçonaria*, dizendo que estes pertenciam á *maçonaria ingleza!*

Então em Portugal havia *maçonaria ingleza*, differente de outra qualquer maçonaria?

Isto não é senão uma atenuante, sem fundamento algum.

Os estatutos da maçonaria eram uniformes para as lojas de todo o reino; e por isso a maçonaria d'aquelles militares, era a mesma dos outros individuos, que sempre se conservaram fieis ao partido liberal.

Diz o sr. Ribeiro Saraiva, que os membros da junta creada no Porto se deviam limitar a convocar as antigas côrtes; e tanto mais que a mesma regencia que elles depozeram as tinha já convocado.

Na verdade muito tinham que agradecer aos governadores do reino!

Quando é que elles fallaram em côrtes? Foi depois de verem que tinham sido baldadas as ameaças!

Se os membros da junta do Porto não triumphassem, podiam contar que eram todos irremissivelmente enforcados, como tinham sido em 18 de Outubro de 1817 o infeliz Gomes Freire de Andrade e seus companheiros de infortunio!

Muito havia que confiar em individuos, que mandaram enforcar os martyres da liberdade de 1817, sem lhes permittir appellar para a clemencia de el-rei D. João VI, que se achava no Brazil!

Na proclamação de 29 de Agosto de 1820 chamavam os governadores do reino aos chefes da revolução do Porto, *preversos;* e quando já se julgavam perdidos, vendo que o movimento era geral, annunciavam a convocação das côrtes pela sua proclamação de 2 de Setembro.

E ainda para isto foi mister que n'essa occasião tivesse chegado a Lisboa, vindo de Londres, de passagem para o Brasil, o conde de Palmella, que queria conter as furias dos energumenos governadores do reino.

Censora o sr. Ribeiro Saraiva o expediente de fazer jurar as *bases da constituição hespanhola*, que quasi ninguem conhecia.

Então quem foram aquelles que tomaram a principal parte no movimento militar em Lisboa no dia 11 de Novembro de 1820?

Foram nada mais e nada menos, o marechal de campo, commandante da força armada da capital, Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda; o presidente da junta do Porto, Antonio da Silveira Pinto da Fonseca; o sobrinho d'estes dois, e ajudante general, José de Sousa Pereira de Sampaio; o coronel e commandante da segunda brigada, Joaquim Telles Jordão; e o marechal de campo, commandante da setima brigada de cavallaria, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas.

Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, que em 5 de Setembro de 1820 se mostrara em Braga tão revolucionario, que ameaçava toda a terra ou povoação que não annuisse ao movimento do Porto, é o mesmo que, posteriormente, com o titulo de visconde do Peso da Regua, commandava o exercito de D. Miguel; sendo elle que dirigiu o ataque á cidade do Porto em 29 de Setembro de 1832, e que na sua famosa ordem do dia de 17 do mesmo mez de Setembro, assignada pelo chefe do estado maior do exercito de operações, João Borges de Sequeira e Alpoim, mandava declarar que *permittiria*, quando o inimigo estivesse vencido, que os soldados podessem *resarcir-se* dos trabalhos e privações que tinham soffrido, em algumas casas dos liberaes do Porto; isto é, auctorisava *officialmente* o *saque* e o *roubo* aos liberaes!

Pois foi este Gaspar Teixeira um dos principaes que fizeram em Lisboa em 11 de Novembro de 1820 jurar as *bases da constituição hespanhola!*

E se houver quem duvide da parte que tomou Gaspar Teixeira no juramento das *bases da constituição hespanhola*, veja a sua proclamação de 13 de Novembro de 1820, em que elle dizia aos habitantes de Lisboa — «Todos uns «e todos cidadãos da mesma nação, ad«vogamos os vossos direitos offendidos, «e em união comvosco *prestámos jura«mento ás leis estabelecidas pela consti«tuição de Hespanha*, com aquellas al«terações *liberaes*, que houverem de fa«zer as nossas côrtes.»

Outro, como já dissémos, que promoveu o juramento das *bases da constituição hespanhola*, foi Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, presidente da junta do Porto, o qual depois veiu a ser um dos mais activos agentes de D. Miguel, tanto em Portugal, como no estran-

---

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXLI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Pelo mesmo tratado de alliança tinha D. João VI, ainda então principe regente, declarado que cooperaria com el-rei da Grã Bretanha na causa da humanidade e da justiça, adoptando os meios mais efficazes para promover a abolição *gradual* do trafico dos escravos; mas por forma alguma, nem directa nem indirectamente, tinha promettido cessar desde logo com esse trafico, e muito menos o dar commissão aos inglezes de o diminuir ou acabar com elle. Apezar disto, começaram os portuguezes com o maior espanto a ver tomadas quasi todas as suas embarcações empregadas n'este commercio, como se entre Portugal e Inglaterra tivessem já começado as hostilidades, e o tratado de alliança tivesse sido um verdadeiro manifesto de guerra.

Em verdade, só Inglaterra podia mostrar tamanha insolencia para com um alliado e um amigo; e só Portugal podia chegar a tal extremo de insignificancia e servidão, por meio de um governo dos mais abjectos que tem estado á frente das nações!

Foi tal o horror e o escandalo que este atroz procedimento causou nos animos dos portuguezes, particularmente entre os habitantes da Bahia, que teria havido uma commoção geral, e os inglezes teriam sido expulsos do Brasil como animaes ferozes e selvagens, sem uma mui efficaz providencia que deu o ministerio britannico. Prometteu pagar todas as perdas de cargas e navios que por este modo tão indevida e atraiçoadamente haviam sido apresados; e esta indemnisação foi fixada pela convenção assignada em Vienna aos 21 de Janeiro de 1815 em trezentas mil libras esterlinas.

Ficaram não só os proprietarios dos navios e cargas apresadas, porém até o mesmo governo, chamado portuguez, muito satisfeitos com esta falsa demonstração de equidade, e como se tivessem alcançado uma victoria dos inglezes; e assim tiveram a ignorancia ou a fraqueza de dar o nome de justiça a este acto que não fôra outra cousa mais do que um calculo atroz de tenebrosissima politica.

Não enganou comtudo, este comportamento, apparentemente justo, a todos aquelles que depois de muito tempo haviam estudado e seguido a marcha do ministerio britannico, essencialmente inimigo da prosperidade de todas as nações.

Era o objecto da politica ingleza privar o Brasil do maior numero de escravos que podesse; porque trabalhando elles por um preço mais barato do que os homens livres nas colonias britannicas, de necessidade acontecia que os productos do Brasil podiam entrar em todos os mercados da Europa por um valor mais diminuto do que aquelle por que podiam entrar os das ditas colonias.

Assim qualquer dinheiro que despendesse o ministerio inglez para fazer subir os preços dos productos do Brasil, diminuindo-lhe os braços para a cultura das suas producções, era um verdadeiro lucro que tinha, e mui superior á temporaria despeza que fazia. Debaixo d'este mesmo ponto de vista se deve pois tambem encarar essa ridicula hypocrisia com que o mesmo governo tem affectado interessar-se pela sorte dos escravos africanos.

Com effeito, esta sua hypocrisia tem sido eminentemente ridicula; porque quem pode ser tão estupido que acredite na sua philanthropia pelos negros, quando vê que elle é o amigo mais intimo dos Argelinos, e que estes, só por seu auxilio, ou antes por sua conta, ainda hoje não tem outra sorte de commercio senão o da escravatura christã e Europea?

Não só o mesmo ministerio britannico se indemnisou amplamente pelas trezentas mil libras que nos deu com a captura dos escravos que fez, e dos quaes se serviu para enriquecer a sua nova colonia de *Serra Leôa*, mas ganhou ainda outra vantagem incalculavel, que foi o dar cabo de uma grande parte da nossa marinha mercante; objecto, que sempre causa os maiores ciumes ao governo britannico, que por natureza e constituição politica, é essencialmente antisocial, pois que não pode prosperar senão por meio da miseria, e da pobreza das outras nações. Por este modo, elle ganhou com a captura dos nossos navios, pagando-os, como egualmente ganharia se comprasse algumas das nossas fabricas, para depois as queimar, ou por outra maneira as destruir.

Assim fatalmente illudidos com esta fantastica indemnisação, tanto os donos dos navios como o nosso mesmo miserrimo governo perderam um immenso capital, dando ainda por isto os seus agradecimentos aos inglezes! Este tratado de alliança ficou revogado pelo artigo 3.º do tratado assignado em Vienna aos 22 de Janeiro de 1815.

Em quanto o governo portuguez no Brasil, depois de ter desamparado a patria no mesmo momento em que ella estava a cair nas mãos do inimigo, procurava ainda reduzil-a á insignificancia e á miseria, fazendo tratados destruidores de toda a sua industria, e de todo o seu commercio, ao mesmo passo entregava ainda elle o desamparado Portugal ao mando civil e militar dos inglezes, que, como debaixo das suas ordens, tinham por ministros subalternos os individuos que compunham essa nova, desprezivel, e feroz regencia que havia sido instalada por Dalrymple.

(Continuar-se-ha).

geiro, com o titulo de visconde de Canellas.

O terceiro foi o sobrinho de Gaspar Teixeira e de Antonio da Silveira, José de Sousa Pereira de Sampaio, que na qualidade de ajudante general do exercito constitucional, foi o *andador e portador das ordens communicadas aos commandantes dos corpos existentes em Lisboa*, no que gastou toda a noute de 10 para 11 de Novembro, concorrendo activamente para n'este ultimo dia se jurarem as *bases da constituição hespanhola*.

Esse proclamador das referidas bases é aquelle que durante o governo de D. Miguel commandou por algum tempo o seu exercito, com o titulo de visconde de Santa Martha.

O quarto mencionado, proclamador das *bases da constituição hespanhola*, foi o famoso Joaquim Telles Jordão, o verdugo de horrivel memoria, que flagellou atrozmente os presos de S. Julião da Barra no governo de D. Miguel, e commandou uma divisão do seu exercito no cerco do Porto.

E o quinto é o marechal de campo, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, que commandou o exercito miguelista na acção da Cruz dos Mourouços, em 24 de Junho de 1828; e egualmente commandou o exercito miguelista no desastroso combate para os liberaes em Souto Redondo, no dia 7 de Agosto de 1832.

Estes e outros que taes absolutistas, com a capa de liberaes em 1820, é que principalmente promoveram a intriga do juramento das *bases da constituição hespanhola*, para assim desacreditarem o movimento liberal. E tanto isso é verdade, que por causa d'este movimento militar sairam do governo supremo em Lisboa, no dia 13 de Novembro, os liberaes Manoel Fernandes Thomaz, Fr. Francisco de S. Luiz, Hermano José Braamcamp de Sobral e José Joaquim Ferreira de Moura; e só voltaram ao governo no dia 17, quando o exercito e o povo se desenganaram dos fins que tinham em vista os referidos chefes; sendo até mandado sair deportado, de Lisboa para a sua casa de Canellas, Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, e tendo Gaspar Teixeira de largar o commando do exercito.

E é n'estas condições, que o sr. Antonio Ribeiro Saraiva vem lançar em rosto ao partido liberal, o juramento das *bases da constituição hespanhola!*

Refere-se o sr. Saraiva ás *Notas supprimidas*, impressas em Londres em 1821, e reimpressas em 1832. Pois quando tivermos opportunidade havemos de fazer mais alguns extractos d'ellas.

O seu auctor anonymo, mas que é D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho, conde do Funchal—apezar de ser manifestamente contrario á nova constituição; ter sido por muito tempo embaixador em Londres; ser irmão dos fallecidos conde de Linhares, ministro dos negocios estrangeiros e da guerra no Brazil, e do membro da regencia do reino, o principal Sousa — e por tanto achar-se compromettido em muitos dos actos praticados durante o governo absoluto, descreve os abusos da administração publica de fórma, que seria mais que sufficiente para justificar a revolução do Porto.

Voltando á censura que faz o sr. Ribeiro Saraiva aos revolucionarios de 1820, por não convocarem as côrtes pelo antigo systema dos tres braços de clero, nobreza e povo, em logar da fórma de uma só representação popular, ainda diremos alguma cousa a esse respeito.

Não havia nada melhor, para favorecer as classes privilegiadas, e manter os abusos existentes, do que serem as côrtes compostas separadamente do clero, nobreza e povo!

Veja-se o que se podia e devia esperar de umas côrtes em que o povo fazia só uma parte, e as classes privilegiadas duas, constituidas pelo clero e pela nobreza!

E isto não fallando em serem umas côrtes não só obsoletas, pois que já não haviam sido convocadas ha mais de 120 annos, mas que se baseavam nas manifestamente falsas côrtes de Lamego!

As côrtes dos tres estados eram em geral apenas consultivas. Podiam ainda assim, com esse defeito, servir antigamente de alguma utilidade; mas no seculo actual querer que uma constituição e as mais refórmas fossem feitas pelos tres estados, é desconhecer completamente a épocha em que se vive.

Tambem o clero e a nobreza pretenderam isso em França em 1789; mas tiveram de ceder na assembleia legislativa perante a attitude do povo.

Quer o sr. Ribeiro Saraiva saber até onde chega o poder da nação?

Quando em 1640 os restauradores se preparavam para sacudir o jugo dos castelhanos, mandaram alguns dos seus agentes a Villa Viçosa, onde se achava D. João, duque de Bragança, convidando-o a aceitar a corôa.

O duque de Bragança, com a sua timidez, recusava-se a acceder a esse convite; de modo que nas conferencias dos conspiradores em Lisboa, se propoz que no caso de elle insistir na recusa, se proclamasse em Portugal a republica, á imitação da Hollanda.

Ora se se proclamasse a republica seria a revolução menos legitima? Valeria mais D. João, subindo ao throno, do que a nação constituindo-se por si?

E n'esse caso onde ficavam as côrtes de Lamego?

O sr. Ribeiro Saraiva, que é muito versado em a nossa historia patria, de certo tem conhecimento do celebre livro — *Justa acclamação* — feito officialmente por ordem e á custa dos tres estados do reino, pelo sabio dr. Francisco Velasco de Gouveia, e impresso em Lisboa em 1644.

O § 1.º da *primeira parte*, tem por titulo — *Que o poder regio dos reis está nos povos e republicas, e d'ellas o receberam immediatamente.*

Velasco de Gouveia trata de provar largamente a sua these, e conclue o § pela mesma fórma:—*De tudo o que fica dito n'este § se tira por conclusão, que o poder regio dos reis está originalmente nos povos e republicas, e que d'elles o recebem immediatamente.*

No § 2.º da *primeira parte* trata Velasco de Gouveia de provar esta these: —*Que ainda que os povos transferissem o poder nos reis, lhes ficou habitualmente, e o podem reassumir, quando lhes fôr necessario para a sua conservação.*

Isto, e muito mais que podiamos citar, não foi escripto agora, durante o systema liberal, mas em 1644, *por ordem e á custa dos tres estados do reino!*

Pois tanto não fizeram os revolucionarios de 1820. Não tiraram a corôa a D. João VI; limitaram-se a convocar as côrtes de um só estado, que é a nação, e não das classes separadas do clero, nobreza e povo.

Paramos hoje por aqui, a fim de não tornar estas reflexões demasiadamente extensas, mas não nos dispensamos de voltar ao assumpto.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

—

Sr. Joaquim Martins de Carvalho. — Londres, 29 de Agosto de 1880.

¡Alto lá, meu Collega!.... Somos muito amiguinhos, em quanto o meu Amigo não sahir da VERDADE, lógica, moral, politica e real. Lembre-se d'aquela sentença (creio que é de *Boileau*):—*Rien n'est beau que le vrai, le vrai seul est aimable.*

O meu Amigo namorou-se da palavrinha «liberal», e a applica a torto e a direito, querendo arrogar a ella e á sua influencia tudo quanto ha de bom; como *D. Quixote* que só achava todas as virtudes no que cheirava a cavallaria andante.

«*Ó Liberté, que de crimes que l'on commet en ton nom!*»—exclamava aquella Madama Franceza (creio que *Roland* era o nome) que ninguem accusará d'illiberal.

«Faz hoje 60 annos que houve no Porto a revolução *liberal*,» — diz o meu Amigo, e acrecenta:—«Se ha movimento justo e indispensavel foi este um d'elles.»

Dou como sempre dei, meu pleno assentimento ás duas proposições do meu Amigo; mas podando-lhe o charlatanismo e falsidade contidos no seu fedorento e falso adubo, da alcunha que lhe acrecentou; em vez de ajuntar-lhe o verdadeiro attributo que lhe compete —isto é, NACIONAL.

Eu sou mais velho, e já tinha uso de razão n'esse tempo, assim como Deus Nosso Senhor me favoreceu com soffrivel memoria; e posso attestar, sem temor de que pessôa de boa-fé me contradiga, que o dito movimento era, e foi, sim, verdadeiramente *nacional;* e ninguem de boa fé o entendeu ou classificou de outra maneira; salvo os que o sofismáram e perdêram, sob a influencia e no interesse da *Maçonaria* — e da *Maçonaria Franceza*. Isto é, os que torcêram, estragáram, corrompêram o dito movimento, volvendo-o de *Nacional* em *Maçonal*. Abusando assim da boa fé da nação, que não era maçónica *á Franceza.*

E faço esta distincção, porque é bem sabido por quem póde lembrar-se d'esses tempos, que corria confidencialmente, inda que de maneira um tanto vaga, que os *Maçons Inglezes* (isto é, affiliados á Maçonaria Ingleza) eram oppostos á revolução no espirito Francez, e Hispanhol de então.

Assim, por exemplo, os *Povoas, Molle-los, Bernardo da Silveira*, (Visconde da Varzea depois), e outros de quem agora não posso recordar-me, eram, como se diz, pela bóca pequena, qualificados de *maçons*, mas maçons *Inglezes*. A differença entre as duas Maçonarias qualificou-se e assoalhou-se officialmente, ha menos de dois annos, aqui, por bóca e declarações de *Lord Carnarvon*, e por virtude das do *Oriente Irlandez*, que immediata e peremptoriamente cortou e repudiou toda relação ou fraternidade com a Maçonaria Franceza, desde que esta demittiu o TODO-PODEROSO de qualquer autoridade ou intervenção, ou influencia nas cousas d'este nosso mundo.

Então a Maçonaria Ingleza propria, para não se achar em antagonismo e divergencia com a de Irlanda, tève de se divorciar com a Franceza— e por tanto com a *Gallicana*, que florece em nosso Portugal hoje.

Mas, tornando á vacca fria do principio d'este meu improviso, é uma asneira chamar *liberal* («revolução liberal»), no sentido em que hoje se usa — ou antes *abusa* — da palavra, ao movimento iniciado no Porto ha 60 annos, em dia de S. Bartholomeu.

Lembra-me, verdade seja, ouvir então dizer assás communmente a pessôas do pôvo: —«O mao foi a escolha do dia, *em que anda* «*o Diabo á sôlta*». — Porque isto se diz do dia d'este Apóstolo, não o sei, nem, verdade seja, o indaguei jámais; mas não ha dúvida que vogava, e talvez vogue ainda, este dizer entre o nosso povo.

Concordo inteiramente com o meu Amigo azul e branco quando diz que «se houve movimento justo e indispensavel, foi um d'elles o de 24 de Agosto de 1820, no Porto.» — E a melhor prova d'isso, está na sincera espontaneidade com que toda a nação abraçou e applaudiu o dito movimento — salvo, por um momento, as excepções honrosas do General Conde d'Amarante, em Tras-dos-Montes, e do General Victoria, na Beira-Baixa. (a) A hesitação e resistencia momentanea, porem, d'estes dois commandantes, faz-lhes honra, em vez de merecer censura; pois era digno de pouco louvor ou confiança um General Governador de uma Provincia, que, ao primeiro annuncio de um movimento insurreccionario em uma cidade, n'outra provincia, virasse instantaneamente a casaca sem mais exame.

O Major de cavallaria *Antonio de Lima Berredo Praça*, que do Porto partiu á desfilada e foi a Elvas levar a noticia do movimento de 24 de Agosto, para incitar a praça a que o imitasse sem demora—isto é, a que a guarnição se insurreccionasse tambem, sem mais ceremonia, em pró do dito movimento Portuense; em vez de ser logo acolhida a sua proposta, foi preso, sómente e detido, até se verificar a certeza de suas allegações; e logo que se viu como o justo movimento era nacional, foi Praça posto em liberdade.

Ao voltar eu de Lisboa para Coimbra, tendo visitado a Capital nas férias do Natal de 1820—21, encontrei Berredo Praça que jornadava pelo mesmo caminho; e vindo assim de companhia até Coimbra, elle mesmo me referiu o que acabo de escrever sobre sua arriscada empreza em Elvas. (Tenho uma ideia pouco distincta—erronea talvez—de que este Berredo Praça combateu, no cêrco do Porto, nas fileiras nacionaes, isto é defendendo a Causa legitima do Sr. D. Miguel, ou antes da Nação, e morrera n'um dos ataques ao Convento da Serra, ou em algum outro.

Nada, por tanto, de classificar de «liberal» (na fedorenta accepção actual) o movimento, verdadeiramente nacional de 1820. Começou, sim, a ser «liberal» no sentido que a palavra agora tem, significando *mentiroso* e *libertino*, logo que os apóstolos da mentira se achâram em Lisboa senhores do bôlo; tendo illudido a nação, e abusado de sua boa-fé e confiança.

Ninguem tinha direito legitimo a mudar a forma legal, conhecida, histórica, nacional, da Representação do Reino, senão as suas Côrtes Legitimas, antigas, nascidas com a Monarchia. Com a intervenção e approvação regular d'estas, a forma se podia legitima e válidamente alterar; não de outra sorte, sem revolução.

O dever do «Apostolado» que foi do Porto, era simplesmente, convocar a Legitima e indubitavel Representação Nacional — tanto mais que a Regencia mesmo que elles depozéram a tinha já convocado; velar em que se observassem as formas e estilos legaes; propôr então e tratar de fazer adoptar as modificações, reformas, acrecentos, melhoramentos, exigidos pelas circumstancias e progresso natural do século e civilisação actuaes.

Isso porem não servia, porque tirava o mando absoluto da *clique* maçónica; e por isso, recorreu-se ao expediente de fazer jurar as bases da *Constituição Hispanhola* (que quasi ninguem conhecia); tendo para ganhar tempo, pedido a varias pessôas pelo Reino as suas opiniões sobre o caso. Não tinham direito de fazer tal; a sua obrigação, era simplesmente convocar as *Côrtes*, a Representação nacional conhecida, histórica, legal; e deixal-a a ella propôr e adoptar as reformas necessarias.

Desde a formação do *Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves*—o mais bello e magestoso Imperio, *em proporções*, que o Mundo jámais viu (e que o vapor, a electricidade e a sciencia moderna poderam em breve ter desinvolvido), — deveriam admittir-se os Representantes do Brazil, e mesmo de outras partes importantes do Imperio.

Regularmente podia dar El-Rei logo, a pedido do Governo de Lisboa, mesmo interino, *assento em Côrtes* ás Cidades e Villas notaveis e importantes de todo o novo Imperio creado tres annos antes, de *Portugal, Brazil e Algarves*. Mas então, não devia mais o Governo de Lisboa (nem do Brazil) arrogar-se

(a) Não era na Beira *Baixa*, mas na Beira *Alta*, pois Antonio Marcellino de Victoria tinha o quartel general em Vizeu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

outra autoridade, que a pertencente ao executivo.

Não se teriam então offendido e ausentado os Deputados do Brazil, escandalisados da arrogancia de Fernandes Thomaz (*) e Companhia; e Portugal seria hoje uma opulenta nação — já de segunda ordem, pelo menos, acatada, considerada e respeitada, e em caminho de tornar-se de primeira ordem.

Os taes *Apóstolos da Maçonaria*, porem, o que não queriam era que lhes escapasse a elles das mãos o poder de maçonizar e perder Portugal. Por isso, nem nos disséram que respostas houve ás suas consultas d'esczampa, sobre o modo de convocar as Côrtes.

O facto é, que se sophismou, se estragou, se corrompeu, em favor e por influencia da Maçonaria, a regeneração verdadeira de Portugal então, e a formação de um grande e magnifico Império Lusitano—senhor, por assim dizer, do Atlântico.

E para coroar a obra, viéram os *Lacerdas e Barradas e Companhia*, depois, em 1826, enganar a boa-fé da nação, deitar-lhe poeira nos olhos com a apregoada missão (ella, *em si*, de boa-fé) ao Brazil; em quanto secretamente, haviam mandado ao Rio arranjar cousas com D. Pedro, o Cyrurgião *Aguiar* (talvez fosse parente do meu *renegado* amigo, que punha notas á margem das *Notas Supprimidas*, etc.) Pois, se a doutrina das *Notas* (de que ha 47 annos um antigo *Rosa-Cruz* (maçónico) amigo meu, me deu um exemplar, se tivesse posto em prática, não estaria Portugal hoje em sua superlativa grandeza, de corrupção, de vaidade estulta, de immoralidade, de cómica affectação de ser ainda alguma cousa na Europa e no mundo, e de uma divida impagavel sobre tudo, e magnifica.

A. R. SARAIVA.

ELEIÇÃO

No domingo procedeu-se á eleição de um deputado por este circulo, e foi eleito o sr. dr. Augusto Filippe Simões.

O facto de ser eleito sem opposição não é que deve lisonjear o sr. Filippe Simões; porque a muitos outros, sem os requisitos necessarios para bem representar o circulo, tem succedido o mesmo.

O que se lhe deve tornar agradavel é ser a eleição, como inegavelmente foi, a contento de todos.

Resta agora que o sr. Filippe Simões corresponda á confiança que n'elle depositaram os eleitores do circulo de Coimbra.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REPRESENTAÇÃO

Recebemos uma representação de grande numero de irmãos da confraria do Santissimo de Taveiro, dirigida ao sr. governador civil, a qual por falta de espaço não podemos publicar.

Expõem que tendo sido dissolvida a mesa da confraria, e nomeada em seu logar uma commissão administrativa; posteriormente procedendo-se a nova eleição, fóra eleita por unanimidade a mesma mesa; e que apezar de uma demonstração tão significativa conserva-se a commissão, ha mais de tres mezes, depois da mesa ser eleita, a gerir a confraria.

Concluem pedindo ao sr. governador civil, que se digne dar as providencias necessarias para que a mesa reeleita entre na gerencia da confraria do Santissimo de Taveiro.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*) Não me esquece o quinao que o meu Amigo me deu, dizendo, que o meu Pai não estava na Camara quando Fernandes Thomaz despediu sem ceremonia o Brazil; mas o facto é genuino, isso basta.

LEITURA PARA AS ESCOLAS PORTUGUEZAS

Fomos obsequiados com alguns exemplares da interessante memoria — *Leitura para as escolas portuguezas —Portugal e Camões—Estudo-politico-moral nos Lusiadas. — Homenagem da patria de Heitor Pinto e Pero de Covilhã —* 1580—10 *de Junho*—1880.

Vem anonyma, mas é manifestamente de um illustrado cavalheiro da Covilhã, já bem conhecido pelas suas apreciaveis publicações.

A edição é muito nitida, e feita pelos srs. Lallemant Frères, de Lisboa.

No fim declara-se que esta memoria é propriedade da Associação protectora da infancia desvalida da Covilhã, e o producto destinado a beneficiar as escolas do Asylo; pelo que, attendendo á sua caritativa applicação, se entendeu dever deixar a esmola á espontaneidade dos leitores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS TOURADAS

Continuam as desastrosas consequencias do brutal *divertimento* das touradas.

O illustrado correspondente de Lisboa para o *Commercio do Porto* diz o seguinte:

«Os leitores já sabem que o sr. governador civil prohibiu a sorte das *pégas* nas touradas.

Esta providencia mereceu geraes applausos e os jornaes, sem excepção, teceram merecidos elogios á auctoridade superior do districto.

O edital prohibindo aquella enorme brutalidade foi publicado na quarta feira e no dia seguinte, ante-hontem, verificou-se uma tourada nocturna por curiosos.

Durante o dia, disse-se que alguns dos mancebos que iam servir de moços de forcado, não obstante o edital, ou talvez mesmo por causa do edital, fariam *pégas*, se ellas fossem pedidas pelo publico, como *era de esperar*.

Foi o que aconteceu. O edital do digno magistrado do districto foi desacatado, dando em resultado o sr. Alexandre Villa Real ficar algum tanto maltratado, e o sr. Vasconcellos, conhecido entre os rapazes seus amigos pelo *Navarrinho*, estar a expirar no hospital de S. José, em consequencia de graves contusões que soffreu ao querer fazer uma *péga!*

Eis no que deu a *obediencia* do edital do sr. governador civil. Os espectadores que gritaram *á unha* e os que excitaram os rapazes a faltarem ao respeito devido ás ordens da auctoridade, são moralmente responsaveis por tão grande desgraça!

O sr. Vasconcellos, talvez quando esta correspondencia fôr publicada, não exista. Era um rapaz de 25 annos, forte e robusto, cheio de vida e, de certo, digno de outro fim.

Os medicos dizem que elle tem o craneo fracturado, comprehendendo a ponta do rochedo esquerdo, porque tem tido grande hemorragia pelo ouvido, pelo nariz e pela bocca.

Por este tristissimo successo vê-se bem quão justa e acertada foi a providencia adoptada pelo sr. governador civil de Lisboa. Diz-se que s. ex.ª mandou autoar todos os curiosos que fizeram *pégas*, e bem procede s. ex.ª, levando aos tribunaes quem escarneceu das suas determinações, para que sejam alli punidos.

Por isso mesmo que eram pessoas finas e illustradas melhor deviam comprehender, que eram obrigados a respeitar e a obedecer ao edital de que tinham perfeito conhecimento; e tanto tinham, que nos cartazes, annunciando a tourada nocturna, se dizia, que em virtude da prohibição das *pégas*, os moços de forcado passariam a fazer serviço de moços de curro.

Oxalá que nunca mais seja infringido o bem recebido edital, para que não haja de se lamentar mais desgraças.

Dizem os *grandes amadores* das touradas, que estas acabam e morrem com a prohibição das *pégas*.

Forte pena! Acabarem as touradas! Que grande calamidade!

Pena e calamidade é não ter acabado ha muito tempo esse estupidissimo *divertimento*, que nos envergonha aos olhos da Europa culta.»

Desenganem-se que tudo que não fôr prohibir completamente as touradas não são senão paliativos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMUNICADO

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Em o numero 3452 do seu jornal de 4 do corrente, na correspondencia da Figueira da Foz, escripta pelo medico Lima Nunes lê-se o seguinte:

«Como terão verificado os leitores, não alludi por fórma alguma á solução da pendencia judicial em que, como correspondente d'este jornal, me vi envolvido por quem poz em duvida a veracidade do que eu escrevera. Esta minha reserva, cuja significação ainda não descubrirei, ha sido habilmente explorada por uns taes, que melhores amigos se teriam mostrado não phantasiando occorrencias que só existiram nos seus cerebros escandecidos, obrigando-me por isso a publicar o seguinte documento:

Copia

Nós abaixo assignados declaramos que, no dia 21 do corrente, achando-nos n'um dos gabinetes d'este tribunal, e antes d'entrar em discussão a causa criminal em que era auctor Antonio Jorge Freire Junior, e reu Francisco Maria de Lima e Nunes, ahi observámos o seguinte: — O referido auctor, dirigindo-se ao reu, lhe disse que pelo seu lado retirava todas as expressões injuriosas que lhe havia dirigido, testemunhando-lhe assim a sua honradez e probidade, e que o reputava um cavalheiro: e pelo reu foi dito, que não fôra por animosidade pessoal para com o auctor que lhe dirigira as accusações constantes do n.º 3257 do jornal *O Conimbricense*, e da contestação ao libello accusatorio, mas por haver sido por este provocado, e ainda por informações e documentos que colhera. Em vista do que pelo mesmo auctor foi dito que desistia da accusação.

Coimbra, 21 d'Agosto de 1880.

Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte Real.
Antonio das Neves Oliveira e Sousa.
Manoel de Oliveira Chaves e Castro.
Avelino Cesar Augusto Callisto.»

Tanto as palavras que precedem a acta, como a acta exigem advertencia para instrucção do publico e meu desaggravo.

Em primeiro logar é preciso saber-se que o documento publicado pelo dito medico é um documento *officioso*, redigido na ausencia dos dois interessados, e cuja redacção eu, se estivesse presente, não approvaria para evitar sentidos dubios, que se não contem no espirito d'aquelle documento, mas que poderiam estar no espirito dos meus detractores e inimigos.

Em segundo logar é preciso saber-se que este documento foi precedido por outro documento official, que envio por copia, o qual dá o verdadeiro sentido dos motivos por que consenti em desistir; e que este documento não póde ser contraditado pelo *officioso* publicado pelo dito medico.

Em terceiro logar é preciso saber-se que esse documento *officioso*, que só posteriormente foi redigido, como disse, *devia conservar-se secreto* e só poderia vir á luz no caso em que eu provocasse questão pela imprensa, isto com o fim de pôr alli o fecho na pendencia. A isto nos compromettemos os interessados, e o medico Nunes foi garantido pelo exm.º sr. Mattoso, juiz de direito. Emprazo que se me prove que eu, pela minha parte, faltasse ao compromisso.

É preciso tambem saber-se que o documento *officioso* deve interpretar-se sómente no sentido da boa fé, que eu então ainda suppunha ao dito medico nas accusações que me fizera, pelas seguintes razões: 1.ª—Porque, a não ser assim, os meritissimos juiz e delegado davam uma prova flagrante de nepotismo para comigo;—2.ª Porque não pódem ser juizes do valor dos documentos, a que se allude na acta *officiosa* nem o reu, nem o seu advogado, *partes suspeitas*, e ninguem com competencia proferiu a respeito d'esses documentos juizo algum legal ou moral; 3.ª—Porque foi sómente acceitando a declaração da boa fé do medico que eu desisti e não por qualquer outro motivo; porque seria imbecilidade desistir por outro motivo quando eu tinha na minha mão desistir sem receber explicações algumas.

Não atinando por tanto com o fim que o medico Nunes tem em vista com a publicação isolada d'aquelle documento *officioso*, e com a fórma obscura, indecisa, retrahida, reservada e cheia de duplicidade das phrases que a precedem, peço a v. o obsequio de publicar estes meus acclaramentos com a unica conclusão que elles por ora comportam: *que o medico Lima Nunes, da Figueira da Foz, praticou um abuso de confiança, publicando um documento que devia conservar-se secreto, e sómente poderia ser publicado em circumstancias determinadas, que não occurreram.*

Em toda a minha pendencia com este medico é o *segundo abuso de confiança* que elle commette. *Portanto elle mesmo se encarregou duas vezes de demonstrar que duas vezes me illudi suppondo-o de boa fé, hypothese que para todos os effeitos retiro.*

E para que ácêrca de documentos não possa occorrer a ninguem a mais pequena duvida, e não se imagine que eu pretendo furtar-me ao juizo da opinião publica, declaro que vão ser publicados em livro todos os documentos relativos á minha pendencia com aquelle medico. Assim serão liquidadas e definidas as responsabilidades *directas e indirectas*, dos que estiveram involvidos n'esta pendencia; e a opinião terá uma base segura para se fundamentar.

Requerimento.—Illm.º e exm.º sr. juiz de direito da comarca de Coimbra.—Diz Antonio Jorge Freire Junior, casado, residente em Cantanhede, que precisa que se lhe passe por certidão o que constar da acta da sua desistencia da querella que deu contra o medico Francisco Maria de Lima Nunes por abuso de liberdade d'imprensa.—P. a v. ex.ª se digne deferir-lhe. —Cantanhede, 29 d'Agosto de 1880.—Antonio Jorge Freire Junior. — Despacho. — Deferido.—Coimbra, 1.º de Setembro de 1880.— *Silva.*

Certidão.—Manoel Joaquim Soares, escrivão e tabellião interino do juizo de direito da comarca de Coimbra, etc. — Certifico que pelo meu cartorio se processaram uns autos crimes de querella, em que é querellante Antonio Jorge Freire Junior, casado, conductor d'obras publicas, e residente na villa da Figueira da Foz, e querellado o bacharel Francisco Maria de Lima Nunes, casado, medico e residente na mesma villa, e dos ditos autos a folhas quatrocentas e uma se vê a acta da audiencia geral do theor seguinte:—Anno do Nacimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta, aos vinte e um dias do mez d'Agosto do dicto anno, n'esta cidade de Coimbra e sala do tribunal judicial, onde se achava o doutor Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte Real, juiz de direito n'esta comarca, e o doutor Antonio das Neves d'Oliveira e Sousa, delegado do procurador regio n'esta mesma comarca, comigo escrivão do seu cargo, e official de diligencias Marianno Simões Ladeiro, e sendo tambem presentes o doutor Avelino Cesar Augusto Maria Callisto, advogado do querellante Antonio Jorge Freire Junior, casado, conductor d'obras publicas, e residente na villa da Figueira da Foz, e o doutor Manoel d'Oliveira Chaves e Castro, advogado do querellado bacharel Francisco Maria de Lima Nunes, medico de partido na villa da Figueira da Foz, sendo tambem presentes o auctor e reu para o fim de ser julgado o mesmo reu no presente processo. E sendo mais de dez horas da manhã elle juiz ordenou ao dicto official de diligencias, que debaixo de pregão declarasse aberta esta audiencia geral. E logo sob permissão d'elle juiz, pelo auctor foi dicto, que em vista d'explicações dadas em conferencia particular a que assistiram os respectivos advogados, elle juiz e o referido delegado, desistia da accusação. Em seguida elle juiz mandou que os autos fossem conclusos immediatamente para lavrar a sua sentença. De tudo para constar se lavrou a presente acta, que elle juiz assigna com o doutor delegado do procurador

regio, advogados do auctor e reu, official de diligencias, depois de lida por mim Manoel Joaquim Soares, escrivão interino, que a escrevi e assigno.—*Mattoso*—*Neves.*—*Avellino Cesar Augusto Callisto.*—*Manoel d'Oliveira Chaves e Castro.*—*Marciano Simões Ladeiro.*—*Manoel Joaquim Soares.*

Outrosim certifico que em seguida foi pelo meritissimo juiz de direito d'esta comarca proferida sua sentença, a qual foi intimada ás partes e seus advogados, e doutor delegado do procurador regio. E para constar, e em virtude do despacho exarado na petição que esta antecede passei a presente certidão, que por mim vae rubricada, escripta e assignada. Eu Manoel Joaquim Soares, escrivão, digo assignado. Coimbra, tres de Setembro de mil oitocentos e oitenta. Eu Manoel Joaquim Soares, escrivão interino a subscrevi, rubriquei e assigno. — *Manoel Joaquim Soares.*

Está conforme o original em meu poder.
Cantanhede, 5 de Setembro de 1880.
Antonio Jorge Freire Junior.

Sou com muita consideração e respeito
De v. resp.° adm.° e ven.°
Cantanhede, 5 de Setembro de 1880.
Antonio Jorge Freire Junior.

NOTICIARIO

Festividade.—Celebrou-se no domingo, com grande pompa, a festividade a Nossa Senhora da Piedade, no logar de Cellas, suburbios d'esta cidade.

De tarde houve procissão, acompanhada por uma força de infanteria 9, levando á sua frente a philarmonica *Boa-União.*

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Manoel, filho de Joaquim Maria Martins e D. Jacintha Angelica de Oliveira Martins, de Coimbra, de 4 annos, fallecido no dia 29 de Agosto.

Comba Maria da Conceição, filha de paes incognitos, de Coimbra, de 61 annos, fallecida em 2.

Generosa, filha de José Duarte Areosa e D. Generosa Adelaide de Mattos Areosa, de Coimbra, de 18 mezes, fallecida em 2.

Carlos Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e Virginia Costa, de Coimbra, de 1 anno e 1 mez, fallecido em 3.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:895.

Empreza Noites Romanticas.—Esta acreditada empreza, de que é proprietario o sr. Francisco Nunes Collares, vae publicar a collecção das obras do bem conhecido escriptor Paulo de Kock, começando pela *Casa Branca — O barbeiro de Paris* — e a *Mulher de tres caras.*

A versão está incumbida ao sr. L. F. da Silva, e os desenhos e gravuras aos srs. Nascimento e Pastor.

Estas obras serão publicadas ás cadernetas quinzenaes de 10 folhas, ou 8 e uma estampa, pelo preço de 100 réis.

Assignam-se desde já nas casas do costume.

Sociedade Portuense de Geographia.—No dia 1 do corrente realisou-se no Porto a installação da direcção da Sociedade Portuense de Geographia.

Pavoroso desastre — Diz o *Commercio do Porto*, que os pormenores que nos communicam os jornaes estrangeiros com respeito ao sinistro ultimamente occorrido em Hespanha, e de que já nos deu noticia o telegrapho, são os seguintes:

Construiu-se ha pouco tempo sobre o Ebro, á sahida de Logronho, uma ponte de madeira para unir as duas margens. O regimento de Valencia sahiu d'aquella povoação ás 4 e meia da tarde para fazer exercicio, indo os soldados competentemente providos de munições; e, quando as duas primeiras companhias enchiam toda a ponte, esta vacillou, cedeu e precipitou-se com estrepito, arrastando para o rio, no meio dos destroços, aquella apinhada massa de homens, que apenas teve tempo para exhalar um grito de horror e surpreza.

Dos que iam no centro nenhum se salvou e todos deslisaram, uns sobre os outros, em um momento. A parte do batalhão que não tinha entrado na ponte, ficou aterrorisada; as aguas que, ao cahir os corpos, se abriram, logo se cerravam, occultando o tumulo de tantos homens, alguns dos quaes faziam desesperados esforços para nadar.

Logo que o desastre constou, accorreram ao logar onde elle se dera as auctoridades de Logronho, grande numero de pessoas particulares, força da guarnição e todos que julgavam poder prestar qualquer auxilio. O governador militar, conjunctamente com a auctoridade civil deu ordens opportunas a fim de que fossem extrahidos do rio os infelizes. Os soldados da guarnição e muitos particulares, providos de archotes, estiveram á noite a allumiar aos individuos encarregados de recolher as victimas.

Até ás 11 horas da noite do dia do sinistro tinham-se encontrado 80 cadaveres; mas a agencia Havas, em um telegramma datado de 3, que nos expediu de Madrid, faz elevar esse numero a 96.

El Globo, de Madrid, diz constar-lhe que a passagem da força acima referida tinha por fim experimentar a resistencia da ponte.

O official, director da ponte volante, que presenceava a passagem do batalhão, alterrado com a catastrophe, fugiu precipitadamente, ignorando-se onde pare.

Em Logronho reina a maior consternação.

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 NA SECRETARIA d'estes hospitaes recebem-se requerimentos para os logares vagos de praticantes de enfermaria do sexo masculino, até ao dia 20 do corrente. No dia 21, pelas 10 horas da manhã, deverão alli apresentar-se os pretendentes, para se tomar conhecimento da sua aptidão em leitura, escripta e contas.

Tambem são admittidos a este exame os concorrentes que já têm requerimento na secretaria.

Recebem-se egualmente requerimentos para os logares vagos de praticantes de enfermaria do sexo feminino.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 6 de Setembro de 1880.
O administrador, *Costa Simões.*

---

2 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia d'Assafarge, legalmente auctorisada para fazer construir um cemiterio, faz publico, que entregará a dita construcção por uma ou mais empreitadas, a quem por menos a fizer, em conformidade com a respectiva planta e condições que se acham patentes na secretaria da mesma junta, desde a presente data até 26 do corrente mez.

Assafarge, 5 de Setembro de 1880.
O presidente
Adriano Rodrigues Lucas.

---

3 PRECISA-SE de um official de barbeiro na rua da Sophia, n.os 109 a 111. Coimbra.

NOÇÃO ELEMENTAR
DA
HISTORIA MODERNA
DE
PORTUGAL

4 COORDENADA em harmonia com o programma official, e destinada ao uso dos que precisam habilitar-se para o exame de admissão nos lyceus nacionaes, por José Gonçalves Lage.

Livraria Severo, Arco d'Almedina, n.os 1 e 2.

Preço 240 réis

ESCREVENTE

5 PRECISA-SE na comarca de Leiria de um escrevente habilitado e com abonações para cartorio de escrivão e tabellião, com probabilidade de substituir o proprietario dentro em poucos annos.—Carta, durante o mez de Setembro, a A. R. M.—Figueira da Foz.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

6 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

7 AS COSTUREIRAS que pretenderem tomar por empreitada, segundo os preçarios da casa, alguma porção de roupas brancas para uso dos doentes, deverão inscrever-se na rouparia do estabelecimento até ao dia 14 do corrente, declarando o numero de peças, de que poderão encarregar-se, para serem entregues até ao fim do mez.

No mesmo acto lhes serão mostradas as condições a que têm de sujeitar-se.

Tambem se recebem declarações semelhantes d'alfaiates, a respeito de fatos de picotilho e de cotim.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 6 de Setembro de 1880.
O administrador, *Costa Simões.*

Casa para arrendar

8 HA UMA no bairro novo de Mont'arroio, denominada a n.° 2, que pertenceu á Companhia edificadora, tendo dois andares, sendo o primeiro ao rés-do-chão, compondo-se este de uma sala, casa de mesa e cozinha, e o 2.° de outra sala e tres quartos; e além d'estes um bello cirado para criadas, e varias arrumações.

Quem a pretender póde dirigir-se a seu dono José Fernandes Ferreira, com loja de ferragens na praça 8 de Maio.

ARRENDAM-SE

9 AS CASAS com os n.os 1 e 5, na rua das Colchas, do S. Miguel de 1880 em deante, e trata-se com o sr. Raphael Rodrigues d'Oliveira—largo do Paço do Bispo, ao fundo da rua de S. João.

ARRENDAMENTOS

10 ARRENDAM-SE 3 predios de casas, sitas na rua d'Alegria, dois de 3 andares, e um de 2, com os n.os 55, 59 e 63. Quem as pretender arrendar póde contratar com Manoel Joaquim Fernandes, morador na mesma rua.

O predio n.° 59 não tem quintal e os outros têem.

Cama á franceza

11 VENDE-SE uma de mogno macissa, para casados, na rua da Calçada, n.° 4.

CASA

12 ALUGA-SE uma casa grande de tres andares, sita na rua do Guedes, n.° 3.

Quem a pretender dirija-se á sr.ª Maria Lucinda Ferreira, ao Castello.

---

13 QUEM QUIZER comprar duas moradas de casas, sitas no beco do Castilho, com os n.os 7, 8 e 9, falle com Antonio Ruivo Junior, rua Nova, n.° 10 e 12.

---

14 A JUNTA de parochia de Arazede convida as pessoas, que estiverem no caso de fornecer-lhe uma custodia de prata, de gosto moderno, e uma capa d'asperges de damasco branco, de primeira qualidade e bem acabada, a fazerem-lhe as suas propostas em carta fechada, que póde ser dirigida pelo correio de Montemór-o-Velho, até ao dia 24 de Setembro. A abertura das propostas ha de ter logar em sessão publica no dia 26 do dito mez.

E tendo de arrematar uma obra de pedreiro na egreja, convida os peritos a concorrerem á praça, que ha de fazer-se no dito 26, por 10 horas da manhã, na casa das sessões da junta. As condições da arrematação e execução da obra serão fornecidas n'esse mesmo dia.

Arazede, 29 de Agosto de 1880.
O presidente da junta,
José Joaquim da Cruz.

CÃES PERDIGUEIROS

15 VENDEM-SE de fina raça, no largo da Sotta, n.° 43.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

16 ESTA CASA, para liquidar algumas fazendas da estação resolveu vender muito barato:

Cortes de lã muito moderna para vestido, que eram de 15$000 réis, a 12$000 réis.

Ditos muito modernos, que eram de 12$ réis a 9$000 réis e outros em proporção.

Setinetas Pompadour, que eram de 360, a 300 réis o metro.

Linhos para vestido com abatimento em preço.

Chapeus para senhora e criança.

PIANO

17 VENDE-SE um de auctor inglez em muito bom estado, e muito barato. Rua das Esteirinhas, n.° 2.

---

18 ARRENDA-SE uma casa com varanda, e parte de um quintal com deposito de agua e algumas arvores de fructo, ao pé do convento de Sant'Anna, aros d'esta cidade. Quem pretender póde fallar na rua das Cozinhas, n.° 2.

PREVIDENCIA
COMPANHIA GERAL DE SEGUROS
CAPITAL RESPONSAVEL REIS 1.000:000$000
Segura em toda a parte do paiz por premios modicos
Séde em Lisboa—*Rua do Ouro*, 32
Correspondente em Coimbra — *Valentim José Rodrigues*
Praça do Commercio
COIMBRA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.° 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3454 | Sabbado 11 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A REVOLUÇÃO DE 1820

A extensão das reflexões publicadas em o numero passado, precedendo a carta do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, obrigaram-nos a adiar o mais que sobre o objecto tinhamos para dizer.

Não é nosso intento defender as côrtes eleitas em 1820 e em 1822 de todos os seus actos. Os erros que commetteram são devidos a differentes causas, filhas a maior parte das circumstancias da occasião.

Foram as côrtes demasiado rhetoricas e philosophicas, quando era preciso que fossem principalmente revolucionarias e praticas, quaesquer que fossem as consequencias. A brandura das resoluções que tomassem, de certo não fazia conter os seus inimigos.

Tinham a luctar com a guerra declarada das classes privilegiadas, e deviam estar preparadas para o que succedeu. Todos os que eram atacados nos seus privilegios abusivos não se pouparam a intrigas para minar a existencia das côrtes.

Para isso o principal elemento de que se serviram foi o do fanatismo religioso, illudindo o povo, e fazendo-lhe tornar odioso o novo systema.

Apezar de tudo muitos e grandes serviços prestou o congresso nacional.

Bastaria para o immortalisar o extinguir o infamissimo e horroroso tribunal da inquisição; esse monumento de opprobrio para a nação portugueza.

O estabelecimento da liberdade de imprensa, sendo os seus abusos julgados pelo tribunal do jury, foi outro importantissimo serviço prestado pelas côrtes.

Anteriormente, durante o governo absoluto, viam-se obrigados os escriptores independentes a ir para Londres publicar periodicos, onde livremente expendessem as suas ideias. Aqui era um crime irremissivel ter opiniões que não fossem pautadas pelo mais vil obscurantismo.

Aos governadores do reino só servia a magra e desprezivel *Gazeta de Lisboa*, a qual em todo o sentido era a vergonha da imprensa periodica.

De Portugal tinham-se visto obrigados a emigrar Francisco Manoel do Nascimento, Silvestre Pinheiro Ferreira, o abbade Correia da Serra, Felix de Avelar Brotero, José Liberato Freire de Carvalho, João Bernardo da Rocha, Hypolito José da Costa Pereira, e outros muitos sabios e escriptores distinctos, para não serem victimas da tyrannia do poder arbitrario.

As côrtes *liberaes* aboliram o juizo da inconfidencia, que em segredo fazia conduzir qualquer cidadão ás masmorras da Junqueira e de Belem.

Pelas disposições das côrtes já o povo podia matar a caça que devorava as suas searas e os fructos dos seus predios, sem risco de devassas e degredos para Angola.

Já se não viam, como pouco tempo antes, as cadeias de Lisboa, Setubal, Cantanhede e outras cheias de muitas victimas, por terem violado o odioso e infame privilegio das coutadas.

Da mesma fórma já o suor do rosto dos cidadãos não ia tanto, como anteriormente, alimentar as ordens monachaes e grandes donatarios, pelas dobradas rações, foros e laudemios, em razão de serem coarctados pela lei dos foraes.

Extinguiram-se os vexatorios direitos banaes, em que por exemplo o povo era obrigado a ir moer a azeitona, o milho e as uvas a lagares privilegiados; a levar o milho a eiras privilegiadas para o debulhar, etc.

Reprimiram-se as chicanas com que se demoravam os recursos á corôa, os quaes se interpunham dos juizos ecclesiasticos.

Cessaram os vexames com as coudelarias, produzidos pelas numerosissimas demandas, sequestros e penhoras que ellas occasionavam.

Foi estabelecida a liberdade da pesca no Mondego; assim como reguladas as aposentadorias, que na maior parte dos casos ficaram extinctas; augmentado o soldo aos marinheiros; reformadas as leis da marinha; reformada a companhia dos vinhos do Alto Douro; alliviados os concelhos das avultadas despezas de pagarem as leis e ordens que lhes eram remettidas pelas differentes auctoridades e tribunaes.

Indemnisaram-se os proprietarios dos campos do Mondego; equilibrou-se a moeda de ouro ao valor que lhe dava o mercado publico da Europa, evitando-se o ruinoso extravio d'este metal.

Extinguiu-se a oppressiva dizima da chancellaria, que tantas execuções costumava produzir; regulou-se a baixa dos soldados, alliviando-os de um perpetuo serviço a que estavam sujeitos.

Foram abolidos os cargos e privilegios do monteiro mór do reino, monteiros móres, menores, coudeis e logares da sua dependencia.

Egualmente foram extinctos os juizos dos marachões no campo de Coimbra, e das vallas do termo de Coimbra, Ançã, Pereira e Eiras, com os seus impostos.

Os bachareis, nas suas habilitações para logares da magistratura, ficaram livres das despezas que antes faziam com os officiaes do desembargo do paço.

Aboliu-se o privilegio do foro, que trazia os cidadãos de distancias remotas a um juizo especial; e da mesma fórma se aboliu o privilegio da almotaceria em que se taxava o genero alheio que se queria comprar.

Extinguiram-se os direitos nas materias primas e tomaram-se outras providencias para proteger as fabricas de cortumes.

Cessaram as devassas geraes, que pronunciavam a prisão milhares de in-

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXLII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Depois de todas as modificações que tinha recebido, quer das mãos dos inglezes quer do governo no Brasil, compoz-se a regencia do reino na sua maioria de tres padres, os quaes foram o façanhoso bispo do Porto, o principal Sousa, e Ricardo Raymundo; e por esta sua composição bem se vê que ficou essencialmente sacerdotal, e que todos os seus actos deviam ser conformes com a sua essencia e instituto.

Os inglezes, a quem só importava agrilhoal-a em dois pontos capitaes, que eram a direcção da guerra e a administração dos dinheiros publicos, limitaram-se a coarctar-lhe a auctoridade sobre estes dois objectos, e a deixaram completamente livre em tudo o mais. Ella, pois, para se mostrar importante aos olhos do vulgo, e para disfarçar a baixa servidão em que a tinha a dominação estrangeira, não tardou muito em desenvolver as suas ferozes propensões; e desde logo entrou a disseminar o veneno da anarchia por entre as classes mais ignorantes do povo, a fim de melhor poder, no meio de uma geral confusão, consolidar a sua auctoridade, e satisfazer seus odios e vinganças particulares.

Como sempre acontece em todas as alterações politicas, inventou-se então *uma palavra exterminadora*, para com ella crear victimas, ou que apodrecessem nas prisões, ou que fossem acabar no cadafalso, e nos desterros. Esta palavra exterminadora foi o appellido de *francez*, com que se maculou a fama d'aquelles que ou se queriam assassinar, ou que se destinavam a desterros e prisões. Com este instrumento infernal, e só proprio de sacerdotes vingativos, conseguiu aquella barbara regencia pôr todo o Portugal em um estado de raiva e de delirio.

Quando ella, depois da feliz e gloriosa expulsão do inimigo, devia proclamar a paz, a concordia, e a união, e chamar todos os portuguezes a um fraternal esquecimento do passado; dizendo-lhes, *todos nós temos peccado!* foi então que aquelles algozes *coroados* accenderam impia e barbaramente o fogo mais intenso da desunião e da discordia. E com effeito foi um espectaculo atroz ver, entre outros, um bispo, tal como o do Porto, excitar o povo a armar os braços fratricidas contra seus proprios compatriotas e irmãos, pelo delicto de adherencia ao systema francez que temporariamente havia dominado em Portugal, quando elle bispo acabava de ser reu não só dos mesmos, porém ainda mais escandalosos delictos, na mesma causa em que pretendia involver milhares de innocentes (1).

Os actos d'esta regencia, com todas as modificações que foi tendo até 15 de Setembro de 1820, não foram senão ou de algozes, ou de servis instrumentos da politica ingleza. Mettendo nas mãos da populaça as armas para com ellas livremente assassinar os pacificos cidadãos, não se contentou com perseguir, por assim dizer, em retalho, quiz ainda fazer as perseguições em grande.

A primeira foi dirigida contra a sempre nobre e leal cidade do Porto, a qual quiz atrozmente punir pelas demonstrações que havia dado em 1808 de querer recobrar as nossas perdidas liberdades, debaixo da influencia dos dois martyres politicos, que já mencionei, e foram Candido e Mariz. Assim a sua defeza mui de proposito foi só entregue a uma multidão indisciplinada e estulta para depois cair com toda a facilidade no poder do inimigo, que a entregou por alguns dias a todos os horrores da morte, da desvastação e do saque.

Como porém quizesse disfarçar á face da nação esta sua monstruosa politica, foi-lhe necessario recorrer á perfidia e á mentira. Espalhou e fez espalhar por seus agentes que o Porto havia sido entrado pelo inimigo em consequencia de intelligencias e communicações secretas que elle tinha com muitos individuos residentes na capital; pretexto absurdo e ridiculo, que só taes monstros podiam imaginar, e de que elles só eram capazes de se servir tanto para satisfazer suas vinganças, como para desviar a publica attenção da sua criminosa inepcia, ou da sua premeditada malicia.

Na quinta e sexta feira santas do anno de 1809, este governo sacerdotal e cruel cubriu de lucto e de lagrimas a numerosissimas familias de Lisboa, mandando impia e sacrilegamente prender n'aquellas noites e dias da mais religiosa devoção a muitos e respeitaveis individuos, que por muitos mezes se conservaram rigorosamente encarcerados nos tenebrosos carceres da inquisição de Lisboa, e depois ainda com outros muitos foram em 1810 banidos e desterrados por um modo talvez ainda mais brutal do que aquelle com que na primeira vez tinham sido insultados e presos.

(Continuar-se-ha).

(1) A indignidade e as baixezas d'este bispo para com os francezes e Napoleão podem ver-se na sua correspondencia com o general Quesnel. — *Campeão Portuguez* em Londres, n.° 15, tom. II, pag. 87.

dividuos, a maior parte innocentes dos crimes que lhes imputavam; chegando a haver corregedores que extorquiam n'estas devassas sommas enormes.

Deixaram de existir numerosissimos juizes do tombo, arvorados por uma provisão, e creados verdadeiramente pelos senhorios, que queriam augmentar os seus direitos dominicaes, rações e laudemios, e mesmo usurpar baldios e terras de miseraveis cidadãos — latrocinios que depois se costumavam justificar com execuções barbaras e intempestivas, que por fim terminavam por composições iniquas, sem titulo algum mais que a posse a que chamavam immemorial.

Foram extinctos os votos chamados de S. Thiago, que antigamente rendiam sommas fabulosas, explorando para isso os interessados as crenças dos povos de Braga, Porto e Galliza.

Os desgraçados lavradores do Reguengo de Tavira cessaram de pagar os enormes encargos impostos pelo foral de 1787.

Foi restituida a liberdade e segurança civil aos perseguidos por opiniões politicas desde 1807; assim como se restituiu a fama, já que se não podia restituir a vida, aos martyres da liberdade, atrozmente enforcados em 18 de Outubro de 1817 por ordem dos sanguinarios governadores do reino, cobardes e miseraveis servos do marechal Beresford.

Foram extinctas as devassas escandalosas dos physicos mores; assim como foi extincto o commissariado, que enriquecia aladroadamente os administradores d'esta odiosa tribuneca, sustentada á custa dos pobres lavradores e possuidores de generos.

Acabaram as moratorias e administrações concedidas aos titulares para não pagarem aos seus credores.

Foi creado o banco de Lisboa, instituição de tal utilidade, que até o imbecil governo absoluto de 1823 se não atreveu a extinguir, apezar de annullar todos os actos das côrtes *liberaes*.

Já havia liberdade para os cidadãos criticarem as doações regias aos fidalgos sem serviços, (como as de tres para quatro milhões que o governo absoluto impoz nos rendimentos das commendas), feitas para pagamento de dividas contrahidas em luxo e criminosas applicações dos aulicos.

Tambem se podiam criticar os privilegios de isenções de muitos corpos administrativos de dar conta da sua receita e despeza; sendo que de facto as côrtes as mandaram tomar á Universidade, á policia, ao hospital de S. José, e a outros que d'antes dissipavam a arbitrio de seus chefes as rendas publicas.

Estes e muitissimos outros foram os crimes das côrtes, que por serem *liberaes* tanto incommodam o sr. Antonio Ribeiro Saraiva.

Muitas d'estas providencias não chegaram a ter plena execução, por a isso se opporem fortemente os interessados; começando a reacção pelo patriarcha de Lisboa; mas não se póde negar a boa intenção dos legisladores.

O nosso modo de ver é exactamente o opposto ao do sr. Ribeiro Saraiva.

No que elle acha excesso, achamos nós em muitos casos timidez.

E' axioma bem sabido, que — *revolução que pára, morre.*

Em todo o caso apezar da cruzada dos absolutistas do reino, e á frente d'elles D. Carlota Joaquina, D. Miguel e o conde de Amarante; e dos absolutistas de Hespanha e de toda a Europa, e como instrumento da Santa Alliança o exercito francez do duque de Angoulême; apezar mesmo de alguns erros praticados durante a épocha liberal de 1820 a 1823 — é inegavel que ficaram lançados pelas côrtes *liberaes* os germens de providencias justissimas e do maior alcance, de muitas das quaes está actualmente gozando a nação portugueza.

O que sériamente incommoda ao sr. Ribeiro Saraiva é que as côrtes fossem *liberaes*.

Em logar d'ellas o que se pretendia era umas côrtes divididas em *clero*, em *nobreza*, e em *povo*, para impedir a reforma dos privilegios de que escandalosamente gozavam as duas primeiras classes á custa da ultima!

Isto realmente custa a tomar a sério.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INJUSTIÇA FLAGRANTE

O actual governo promettia introduzir a justiça na administração publica; mas tem faltado com todo o desassombro ás suas promessas. O patronato e os escandalos mantem-se e praticam-se constantemente.

Protestámos ha tempo contra uma flagrante injustiça praticada em uma repartição publica d'esta cidade; e agora temos de protestar contra outra não menor injustiça effectuada na repartição de fazenda.

O favorecido foi um nosso amigo, a quem nos ligam recordações que difficilmente esquecem. Comtudo n'este logar da imprensa em que nos achamos collocados não vemos senão o cumprimento dos nossos deveres.

A nossa missão traz comsigo d'estes espinhos; mas não se dirá, que por contemplações occultamos a verdade.

Pela nomeação do sr. Antonio Augusto de Mattos para delegado do thesouro do districto de Aveiro, ficou vago um logar de official da repartição de fazenda no districto de Coimbra.

Posto esse logar a concurso, apresentaram-se a requerel-o os tres seguintes:

O sr. Joaquim Maria Ferreira, bacharel formado em Direito, aspirante de 1.ª classe da repartição de fazenda d'este districto, onde serve ha 20 annos; com documentos de pratica do foro; com documentos de serviços na secretaria da Universidade pelo espaço de 4 annos; e com documentos dos differentes chefes da repartição de fazenda que provam o seu bom comportamento e assiduidade no desempenho dos serviços de que tem estado encarregado.

O sr. Francisco Carvalho de Macedo, aspirante de 1.ª classe da mesma repartição, onde serve ha 20 annos; tendo alguns exames de preparatorios; e apresentando os documentos comprobativos dos seus serviços.

O sr. Adriano Affonso da Matta, aspirante de 1.ª classe da mesma repartição; sem nenhuma habilitação litteraria; tendo servido por alguns annos de aspirante de 2.ª classe na repartição de fazenda de Leiria, donde foi transferido na mesma graduação para a repartição d'esta cidade; passando em Novembro de 1879 a aspirante de 1.ª classe; e apresentando os documentos dos seus serviços nas duas repartições.

E' muito mais moderno do que os dois anteriores como empregado de fazenda; e relativamente muitissimo mais na respectiva classe.

Apesar d'isso, e da differença das habilitações — d'estes tres concorrentes foi o ultimo o nomeado pelo sr. ministro da fazenda.

Exposto simplesmente o facto julgue o publico a moralidade do governo, e o que para elle valem os direitos adquiridos, assim como o escrupulo que tem em calcar aos pés os seus deveres.

Isto não é *progresso* é *retrocesso!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS TOURADAS

Para credito da imprensa periodica portugueza folgamos de dizer, que grande numero de jornaes, tanto de Lisboa, como das provincias, se têm francamente declarado contra o barbaro *divertimento* das touradas.

Cumpra a imprensa o seu dever, combatendo esta escola de crueldades, este incitamento aos actos sanguinarios, e não se importe dos resultados.

Tambem no Porto houve por algum tempo duas praças de touros; e hoje com applauso geral dos seus habitantes não ha alli nenhuma.

A cidade de Coimbra passa perfeitamente sem esta vergonha nacional.

Havendo preserverança o mesmo irá acontecendo ás outras terras do reino.

Vem a proposito reproduzir a opinião do nosso distinctissimo escriptor Fr. Luiz de Sousa ácerca das touradas.

Na *Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres*, descrevendo as famosas festas que houve no anno de 1607 em Vianna do Minho, por occasião de se trasladarem solemnemente os restos mortaes do prelado bracarense, diz o seguinte:

«Era publico na villa, que se haviam de correr touros aquella tarde, e que estavam já encerrados na praça, que chamam campo do Forno.

Tanto que se deu fim ás vesperas e nocturnos, começou o povo a correr a ella.

Havia muitos palanques em que se accommodar, porque a praça é grande e cercada de casas nobres, onde tambem muitos forasteiros eram admittidos e agazalhados com franqueza e cortezia: e assim não faltava logar senão aos que folgavam de parecer ou gentis-homens, ou arriscados no corro.

Assim como vemos e sabemos que ha certos generos de comida e bebida, que são peculiares a algumas provincias, e tão amadas dos naturaes d'ellas, que as tem por mimo e delicia, as quaes em outras de nenhuma maneira são recebidas, nem gostadas, antes ás vezes causam asco: nem mais nem menos acontece em jogos e passatempos: porque este de touros tão usado em toda Hespanha, que sem elles não ha festa de gosto para todo estado de gente, é mal recebido de todas as outras nações: e nem os barbaros que folgam de ter em suas casas tigres e leões, e outros animaes ferozes e sempre temerosos, o admittem.

E na verdade é um passatempo de cujo exercicio nenhum proveito resulta e o risco é muito grande e sem nenhuma desculpa.

O jogo da pella faz o corpo agil, a luta endurece os membros, a justa que pera briga tem pouco risco, e pera festa demasiado, comtudo o ser exercicio militar a defende. Só nos touros nenhuma cousa boa ha: se são mansos é cousa fria, aborrecem; se são bravos, poucos se correm que não façam voar corpos aos ceus e almas ao inferno.

E que então alegram, então sejam materia de gosto, e lhe chamem bons touros, como na verdade assim passa, é cousa indigna do que devemos ao ser humano, quanto mais de christãos: é um renovarmos as effusões de sangue dos amphitheatros gentilicos.

Não ignoro que perdemos tempo n'este aviso, como o perderam muitas pessoas gravissimas que por vezes o deram. Mas obriganos o zelo do bem commum, e o officio de historiador, que é dar parecer nas materias, e sobretudo sabermos que um tão grande santo como foi o papa Pio V, de nossa sagrada ordem, trabalhou muito pelo tirar do mundo: e fiquem advertidos os auctores de tal espectaculo, se algum houver que passe os olhos por estes escriptos, que em boa theologia levam sobresi grande parte do sangue humano que estes touros derramam.»

Preferimos sem duvida seguir o parecer de Fr. Luiz de Sousa, do que ter a triste *gloria* de defensor das *touradas*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O DICCIONARIO POPULAR

E' bem conhecido este *Diccionario*, o qual, na sua especialidade, é inegavelmente o primeiro que se tem publicado entre nós.

Vae já adeantado, mas ainda faltam alguns volumes.

Da conclusão rapida, quanto possivel, têm agora os assignantes e o publico em geral uma segura garantia.

A empreza do *Diccionario Popular* acaba de passar para o bem conhecido industrial o sr. Joaquim Germano de Sousa Neves, com estabelecimento typographico na rua da Atalaya, n.os 65 a 67, em Lisboa.

O sr. Sousa Neves tem-se acreditado por muitas das edições que tem feito; e especialmente pela 7.ª edição do *Diccionario de Moraes*, que em curto prazo realisou.

Tudo indica, que o *Diccionario Popular* vae ter o desejado impulso; e que assim veremos em breve terminada esta importantissima e muito instructiva publicação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PLUTARCHO PORTUGUEZ

Vae publicar-se no Porto uma collecção de retratos e biographias dos principaes vultos historicos da civilisação portugueza.

Os desenhos serão do sr. Julio da Costa, e as phototypias dos srs. Emilio Biel & C.ª

E o texto será dos srs. Theophilo Braga, Oliveira Martins, Joaquim de Vasconcellos, Julio de Mattos, Paiva e Pona, etc.

Esta publicação será distribuida em fasciculos mensaes, em 8.º grande, contendo sempre uma biographia completa, acompanhada de um retrato em phototypia; formando no fim de 12 fasciculos um volume, ao qual se reunirá um fasciculo com frontespicio, indice e introducção geral.

O preço de cada entrega será de 200 réis.

Recebemos já como amostra um primoroso retrato de Alexandre Herculano.

Por esta simples explicação se vê qual o merecimento d'esta collecção de biographias e retratos, a que justamente se poz o titulo de *Plutarcho Portuguez*.

E' de esperar que o publico coadjuve a nascente empreza.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AGRADECIMENTO

Joaquim Martins de Carvalho agradece ás pessoas da sua amizade, que se interessaram pelo seu estado de saude, quando souberam que novos incommodos se tinham vindo juntar aos seus padecimentos habituaes.

Egualmente agradece áquelles de seus estimaveis collegas da imprensa periodica, que por esta occasião lhe dirigiram palavras animadoras.

E em especial reconhece-se summamente penhorado para com o seu facultativo assistente, e particular amigo, o sr. dr. Augusto Rocha; porque aos seus inexcediveis cuidados deve os consideraveis allivios que tem n'estes ultimos dias obtido.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

9 de Setembro de 1880.

Os ultimos dias têm sido temperados por chuveiros matinaes, de que o mais abundante foi o de hoje. Está por isso muito mais ameno e agradavel o tempo, achando-se a Figueira bem concorrida de banhistas, cujo numero todos os dias augmenta. Os hoteis estão repletos, sendo difficil alcançar n'elles um quarto.

— Na praia não têm faltado *commoções fortes*, desafiadas por imprudencias dos que julgam poder sempre brincar-se com o mar. Foi hoje a ultima occasião em que numerosas pessoas que alli estacionavam, assistiram a uma d'essas scenas, que depois jámais esquecem. Um joven estudante, nosso patricio, chamado Veiga, afastou-se demasiado da praia, não prestando ouvidos aos conselhos que lhe davam os circumstantes que com elle se banhavam. Afinal viu-se em perigo, e certamente succumbiria se não fosse soccorrido a tempo pelos srs. João da Encarnação, Joaquim A. Evangelista (que se lançou á agua vestido de roupas brancas, para acudir ao desgraçado), e por um rapaz conhecido por José da Maria Josepha Tiraram-n'o do mar sem forças já, e dizem-me que em estado que inspira alguns cuidados.

—No domingo passado effectuou-se a primeira reunião de familias na Assembleia Figueirense, estreiando-se o novo salão. Como já disse, este é uma das melhores casas para tal fim destinadas, e creio que assim o ficaram pensando os numerosos concorrentes que n'aquella noute alli se reuniram. Estiveram mais de setenta senhoras, dançando-se até um pouco depois da meia noite. Na *Recreativa* tem continuado as reuniões todas as noites (excepto quintas e domingos), por vezes animadas por trechos de musica.

— Hontem foi a afamada romaria da Senhora da Encarnação, á qual concorrem innumeros devotos, especialmente da classe dos lavradores. Na vespera á noite houve musica e fogo juncto á capellinha, não faltando romeiros, bem como no dia seguinte, hontem.

Na egreja da Misericordia esteve tambem em exposição a imagem do Senhor da Vida, que é de muita devoção para estes povos. O pateo fronteiro á egreja estava ornado de arcos e postes embandeirados, tendo na vespera havido alli brilhantes illuminações e musica, e sendo tambem muito concorrida e visitada a referida imagem.

—Está ha dias aberto n'esta villa o *Café Atlantico*, magnifico estabelecimento que vem preencher uma lacuna, que muito se fazia sentir. Está installado na excellente casa onde por annos se achou a Assembleia Recreativa, e não se poupou a esforços para que elle preencha o seu fim o seu proprietario, o sr. Paulo Emilio, moço emprehendedor, digno de ver os seus trabalhos coroados de bom resultado.

—Da acta da audiencia geral de 21 d'Agosto do corrente anno consta que *pelo auctor* (Jorge Freire) *foi dito que em vista das explicações dadas em conferencia particular a que assistiram os respectivos advogados, elle juiz e o referido delegado, desistia da accusação* (contra o correspondente do *Conimbricense*).

Os amigos, acolythos, e conselheiros do auctor, indubitavelmente informados por elle, porque não podiam ir buscar tão *verdadeiros* esclarecimentos a outra origem, desde logo propalaram uma serie de falsidades que, como era d'esperar, redundavam em prejuizo da dignidade que o correspondente defendera até mesmo junto ao banco dos reus. É que contavam com o generoso laconismo da acta judicial, ignorando que se explicava aquella outra que, assignada por quantos assistiram *ás explicações dadas*, dizia o seguinte:

«O referido auctor, dirigindo-se ao reu, «lhe disse que pelo seu lado retirava todas as «expressões injuriosas que lhe havia dirigido, «testemunhando-lhe assim a sua honradez e «probidade, e que o reputava um cavalheiro: «e pelo reu foi dito que não fôra por animosi«dade pessoal para com o auctor que lhe di«rigira as accusações constantes do n.º 3257 «do jornal *O Conimbricense*, e da contestação «ao libello accusatorio, mas por haver sido «por este provocado, e ainda por informações «e documentos que colhera.»

No tribunal disse o reu (auctor d'estas linhas) ao mui digno presidente — *generosidades... têm-se com quem as comprehenda e as mereça;* estou convencido de que hoje pensa da mesma fórma o meu advogado que, ao meu pedido de que ficassem exaradas na acta judicial as explicações dadas, me respondeu, dissuadindo-me: *isso é matar o homem, parque qualquer lhe póde depois atirar á cara com uma certidão d'essas declarações, e elle não tem que responder-lhe.*

Mal reflectido, quer o sr. Freire tocar de novo na questão, cujo termo os seus amigos tentaram desfigurar, ignorando a existencia da declaração laconica, mas bastante, do que se passou entre as partes interessadas no processo decantado. A reserva, que por uma alta consideração me impuz, continual-a-hei ainda até nova provocação. Aos juizos que a meu respeito fórma o sr. Freire dou a devida consideração e peso; e a respeito do livro que promette direi o que me diziam os competentes a proposito do meu processo—*isto nunca será julgado!* O livro nunca apparecerá.

FERNANDO PEDROSO

Lisboa, 3 de Setembro de 1880.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Li nas suas folhas de 21 e 24 do passado as correspondencias do sr. Saraiva, datada de Londres a 9 e a 16. Do todo deprehende-se, que o illustre ancião, sempre juvenil no animo e *nos cabellos*, julga ter dado golpe mortal n'este mesquinho, que entretanto tem por si não viver do persistente rebaixamento de todos e de tudo que assombre ou se não acurve, no que tambem eu poderia pensar minha superioridade, já que presumpção e agua benta cada um toma a que quer. Assim que, mau grado a possança do golpe, posso dizer ao sr. Saraiva, que me acho de perfeita saude e mais uma vez se verificará o dito — voltar-se o feitiço contra o feiticeiro.

Entretanto vendo pelas datas, ignorar ainda o sr. Saraiva o desfecho da conversa, encetada comigo pelo sr. Coutinho, e podendo inferir-se da carta de 16, que se queira ainda *trocar em meudos*, o que então se não fez, pareceu-me conveniente esperar mais alguns dias para evitar, que do encruzado da correspondencia resulte confusão e para o *Conimbricense obstrucção*, a que sem proveito o vá já sujeitando o sr. Coutinho para dizer bem pouco ou nada em grande palavriado.

Não quero porém deixar correr sem prompto correctivo aquelle famoso e comico *achado* de uma carta, quasi de hontem, que deveria ter lembrado a qualquer mediana memoria, apenas lida a minha protestação contra as calumnias do sr. Saraiva, sendo que versava sobre o mesmo assumpto e merecera da mesma parte identica repulsão.

Com perdão do rabugento mestre de Sepins, direi, que me assustaria esse desmemoriar do sr. Saraiva, se me não désse para achar a *mise en scène* perfeitamente combinada para o effeito theatral. E mais seguro fico pela sagacidade no uso do *achado*, bem que o extranhe, como uso menos correcto. Quando eu sahi contra o insano arremeço do sr. Saraiva, tinha presente o *achado*, mais uma outra carta, atenuadora da primeira, resposta a outra minha intermedia, que era protestação contra as invectivas e calumnias do sr. Saraiva, e elle tudo esqueceu!....

Quando porém escrevi a minha de 29 de Maio, não me julguei com direito para me referir a uma correspondencia particular sem previa auctorisação, nem disso precisava, sendo que o decurso de dois annos em nada mudava a apreciação moral das rabidas invectivas do sr. Saraiva. Elle porém, desprendendo-se de todas as considerações e conveniencias sociaes, com aquelle *sans façon*, em que é useiro e veseiro, sae-me com o *achado*, como querendo dizer ao publico: Já ha mais de dois annos, que fiz as mesmas accusações e não se me respondeu! Pois respondi.

Julgo, que não transgrido os preceitos da honestidade e do cavalheirismo, referindo-me a essa correspondencia particular, já que a isso fui provocado pelo proceder incorrecto do sr. Saraiva. Não é honesto publicar o *achado* e calar a resposta, e se se disser não haver auctorisação para isso, responderei ser então dever calar a aggressão. O sr. Saraiva porém, ha muito, que se julga superior ás boas regras do proceder social, quando convenha aos seus intuitos do momento.

Pouco aproveitará o sr. Saraiva com o *achado* e em breve lh'o provarei, sem recorrer ao que podia tambem ser segundo *achado*, do *achado* meu: quiz porém prevenir, os ainda desconhecedores dos processos *revolucionarios e liberastas* do sr. Saraiva, que em si verifica o dito, que o fallecido sr. marquez de Rezende, muitas vezes me disse ter ouvido a Chateaubriant: *«Qui n'est pas revolutionaire, est revolutioné»*.

Eu aproveito para transcrever para aqui, com o aproposito, que cada um queira attribuir-lhe, um excerpto de obra recentissima. Diz assim:

«O orgulho é sempre acompanhado de desdem, é hostil, golpeante, violento; quem d'elle é tomado, d'elle está sempre cheio, e, se lhe deixa livre o coração, torna-lhe a intelligencia pesada e obtusa.

«O amor proprio não é tão mau sujeito; mas é mais incommodo; agita-se muito mais, que o primeiro; sempre álerta; mal-humorado, desconfiado; sempre de amabilidades promptas para os que o lisonjeiam; sempre de espada em punho para o menor beliscão em sua sensivel epiderme. O amor proprio não exclue a intelligencia; mas falseia-a...

«A vaidade está no grau inferior d'esta escala. Adorna-se sem cessar de flores e de ouropeis, fornecidos pela imaginação, que os cria em abundancia....» (1)

E para sentir, que o illustre escriptor, o conde de Raczynski, não descrevesse egualmente o mixto dos tres graus da escala, com que, em varia proporção, muitas vezes se esbarra por esse mundo pouco de Christo.

Não me é dado completar o fino pensador; só direi d'esse mixto, que a sua nota caracteristica é, seguro de si, não respeitar nada, nem mesmo quando cuida pertencer á escola do respeito.

E cá vi, sr. redactor, a formidavel missiva do sr. Coutinho. Bem que a carta ultima do sr. Saraiva seja frizante resposta ao principal d'este *sine fine dicente*, ajustaremos contas em hora de desenfadamento. Entretanto sinto, que o *Conimbricense* achasse um tal *obstruccionista* e me obrigue tomar-lhe espaço, applicavel a coisas mais uteis; ao menos não tenho a responsabilidade d'este percalço.

E sou, sr. redactor

Coll.ª e obrg.º ven.º

Fernando Pedroso.

(1) *Deux diplomates*—Paris, Plon 1880.

NOTICIARIO

Monte-Pio da Imprensa da Universidade.—Recebemos o *Relatorio e contas do Monte-Pio da imprensa da Universidade, relativo ao anno de 1879 a 1880.*

A direcção foi compostas dos srs. José Pereira Junior, presidente — Joaquim Gomes da Fonseca, secretario — Joaquim Gomes de Almeida, thesoureiro—Adriano Augusto Pereira, vogal — Antonio José Ribeiro, vogal.

D'este Monte-Pio só podem ser socios os operarios e empregados da imprensa da Universidade; e por isso é limitado o seu numero. Actualmente são 40 os socios.

A direcção, apezar de ter de luctar com muitas difficuldades, conseguiu satisfazer a todos os encargos, e ainda deixou de saldo a quantia de 25$850.

A receita foi de 313$010 réis; e a despeza de 287$160.

Melhoras.—O nosso estimavel amigo o sr. Abilio Roque de Sá Barreto acha-se sensivelmente restabelecido dos incommodos que ultimamente soffreu.

Muito folgamos com isso, desejando que o total restabelecimento do nosso amigo seja breve.

Festividade.—No dia 12 do corrente celebrar-se-ha no logar do Areeiro, suburbios d'esta cidade, a festa de Nossa Senhora dos Remedios; havendo na vespera fogo preso.

Fallecimento. — Acaba de baixar á sepultura um dos velhos e dos mais antigos dos actuaes empregados da imprensa da Universidade, o sr. José Pereira Senior, pae do nosso amigo o sr. José Pereira Junior, habil revisor technico da mesma imprensa, e avô do sr. Annibal Augusto Pereira, director da typographia do *Tribuno Popular*.

Morreu na avançada edade de 85 annos. A enfermidade havia longo tempo que o tinha prostrado no leito da dôr.

Teve os responsos de sepultura na egreja da Sé Velha, e a sociedade do Monte-Pio da imprensa da Universidade, de que o fallecido era membro, acompanhou-o em grande numero á sua ultima morada.

Enviamos os nossos sentimentos á familia do finado.

O Jury.—Acabamos de ser obsequiados com o valioso livro—*Sciencia moral e codigo do jury, por Gustavo Bascle de Lagrèze. Traducção do bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas.*

A impressão foi nitidamente feita na imprensa Popular de A. G. Vieira Paiva, na rua do Bomjardim, no Porto.

Este livro é de muito interesse, não só para os individuos que frequentam o foro, como para todos os cidadãos que fazem parte do jury; e em geral para as pessoas que desejarem instruir-se nos assumptos alli tratados.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

Atravez do continente negro. — No respectivo logar publicamos o annuncio d'esta importantissima publicação.

Prevenção. — Diz o *Commercio de Portugal*, que tem apparecido ultimamente em circulação algumas moedas falsas do cunho de 500 réis. São um pouco mais delgadas que as boas. Tem a data de 1857. A legenda é um pouco batida, assim como a effigie de D. Pedro V. Parece uma moeda que foi sujeita a uma forte pressão. É muito leve e de um branco que destaca logo das moedas boas.

Exames.—Foi permittido que nos lyceus de Lisboa, Porto e Coimbra sejam feitos exames de instrucção primaria e secundaria no proximo mez de Outubro. Os exames de instrucção secundaria serão para os alumnos a quem faltarem dois exames para completar os preparatorios.

Casal Ribeiro. — É esperado no dia 20 em Lisboa o sr. conde de Casal Ribeiro.

Chegada. — Chegou a S. Petersburgo o sr. Fontes Pereira de Mello.

Congresso postal.—O sr. director geral dos correios tenciona propôr, no congresso postal que vae realisar-se brevemente em Paris, a organisação d'um comboio do correio, expresso, e de grande velocidade, que partindo de Lisboa, percorra a Europa até S. Petersburgo, evitando-se por esta fórma a demora das correspondencias postaes nos pontos intermedios e abreviando-se a expedição das malas para os paquetes que de Lisboa seguem viagem para a America, bem como a expedição das correspondencias vindas pelos paquetes com direcção para os diversos paizes da Europa.

Acção judicial.—Os padres inglezes, herdeiros da infanta Isabel Maria, vão intentar acção perante os tribunaes por não terem sido attendidos na reclamação que fizeram ácerca da parte da herança de D. João VI.

Fallecimento. — Falleceu no Porto a exm.ª sr.ª D. Rosa Pereira Silva Reis, mãe do sr. Apollino da Costa Reis, um dos proprietarios do *Commercio Portuguez*.

Damos os sentimentos ao sr. Reis, assim como a toda a redacção do referido jornal.

Chegada. — Dizem de Lisboa, que os srs. Brito Capello e Ivens regressam na segunda ou terça feira pelo paquete *Douro*. No mesmo paquete vem mr. Lermina, secretario do congresso litterario internacional.

O transporte *Africa* levará a Cascaes os membros do congresso anthropologico na sua visita ás grutas que ha n'aquella localidade e em Cintra.

Faisca electrica. — Noticiam de Braga que dera entrada no hospital de S. Marcos um rapaz da freguezia de Santa Eulalia de Arnoso, que na ultima sexta feira, por occasião das trovoadas, fôra gravemente ferido por um raio.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 29 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, dá de arrematação o fornecimento de 315 telhões vidrados para canos d'esgoto para os paços do concelho.

As dimensões e condições para esta arrematação estão patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 8 de Setembro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

EDITAL

2 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 29 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, terá logar uma arrematação verbal para o fornecimento de diversas peças de madeira de pinho e choupo para as obras dos paços do concelho.

As condições e medições estão patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 8 de Setembro de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

3 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que no dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na sacristia da capella da Misericordia d'esta villa, se procederá á arrematação das obras da nova egreja, as quaes constam d'alvenaria, estuques, telhados, obras de carpinteiro (tectos, pavimentos, portas e caixilhos.)

As condições da arrematação, bem como da medição e execução da obra acham-se patentes na supradita sacristia, todos os dias desde as 9 horas da manhã ao meio dia.

Louzã, 5 de Setembro de 1880.

O presidente da junta,
João Maciel de Magalhães e Almeida.

EDITAL

4 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que no dia 29 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, dará de arrematação o fornecimento de 200,^{m3}0 de areia de rio para as obras dos paços do concelho.

As condições para esta arrematação acham-se patentes na repartição technica da mesma camara, todos os dias, não santificados, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 8 de Setembro de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

5 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

6 RICARDO ANTUNES DE MACEDO, praça 8 de Maio, acaba de receber um bom sortido de café flor, recebido directamente da acreditada fabrica de Antonio José Fernandes, do Porto, que vende por commissão, e com abatimento para revender.

9 MANOEL MIRANDA, morador n'esta cidade, rua dos Loyos, n.º 6 a 12, vende todos os seus bens, juntos ou separados, que possue em Serpins, concelho da Louzã, podendo o comprador ficar de posse do dinheiro, por o tempo que se combinar, com o juro de 5 por cento ao anno, garantido.

AGRADECIMENTO

3 ABILIO ROQUE DE SÁ BARRETO, vae por este modo, em quanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer a todas as pessoas que se dignaram tomar parte nos sensiveis e dolorosos padecimentos, que o perseguiram n'estes ultimos dias, certificando a cada uma o seu profundo reconhecimento e infinda gratidão.

SCIENCIA MORAL
E
CODIGO DO JURY

Traducção do bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

Um grosso volume .... 800 réis
Pelo correio .... 840 »

9 ESTE IMPORTANTISSIMO livro vende-se desde já na Livraria Archivo Juridico, de A. G. Vieira Paiva, Bomjardim, 67, Porto.

AGRADECIMENTO

10 ADRIANO PEREIRA, em nome de sua mãe Emilia Rita Pereira, e de seus irmãos, vem por este meio agradecer em quanto não o faz pessoalmente, a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu chorado pae José Pereira Senior; egualmente agradece ás pessoas que se dignaram cantar um *libera-me*, e a todas protesta a sua eterna gratidão.

POMADA DO DR. QUEIROZ

11 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

CÃES PERDIGUEIROS

12 VENDEM-SE de fina raça, no largo da Sotta, n.º 43.

COLLEGIO
DE
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
224 - RUA DA ESPERANÇA - 224

Edificio vasto, com egreja e todas as proporções para o estabelecimento a que serve

EDUCAÇÃO CATHOLICA
Admittem-se alumnos internos, semi-internos e externos

13 TODOS OS ALUMNOS devem ter sido vaccinados e não padecer molestias contagiosas.

Cada alumno tem quarto separado, excepto quando sejam dois irmãos, que poderão ficar no mesmo quarto, se não excederem a 14 annos.

Os alumnos encontrarão tudo quanto lhes seja necessario para o estudo completo do curso dos lyceus, preparatorios para entrar nas escolas superiores, assim como o estudo de bellas-artes, gymnastica, dança, arte dramatica, esgrima, equitação, etc.

Aulas, montadas com todos os instrumentos necessarios para os estudos praticos de: Physica, Chimica, Historia natural, Geographia, Mathematica, Desenho, Theatro, etc.

Os professores serão sempre escolhidos dos mais aptos, assim como os de linguas estrangeiras serão naturaes da nação cujo idioma professem.

Comida, 4 vezes por dia: almoço, lunch, jantar, e chá. A qualidade da alimentação é solida e abundante, podendo os paes, ou pessoas encarregadas dos alumnos examinal-a no acto das refeições.

A ordem e a disciplina serão devidamente mantidas, sem se empregarem os castigos corporaes.

Os alumnos que se tornarem incorregiveis, serão expulsos para não mais serem admittidos.

PREÇOS MENSAES

Internos		12$000
Semi-internos		6$000
Externos		
Instrucção primaria		1$000
Instrucção primaria complementar		1$500
Linguas antigas (cada cadeira)	...	1$500
Linguas modernas	» ...	1$000
Sciencias	» ...	2$000
Desenho	» ...	1$000
Bellas-artes	» ...	2$000
Gymnastica	» ...	1$000
Dança	» ...	1$000

Nos estatutos, que se dão ou remettem pelo correio ás pessoas que os pedirem, encontra-se tudo quanto desejem saber.

Lisboa, 10 de Julho de 1880.

O director
João Baptista Ferreira.

Arrendam-se

14 AS CASAS com os n.ºs 26 a 30 rua das Solas, proprias para padaria, e se acham com todo o aceio. Trata-se na rua da Sophia, 64, com Pereira, armador. Têm quintal e agua.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM
ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO
VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o **15.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

16 FRANCISCO MARQUES PERDIGÃO, continuo da faculdade de Medicina, encarrega-se da educação litteraria de um ou dois estudantes de preparatorios, menores de 14 annos.

Responsabilisa-se pelo seu aproveitamento e boa direcção.

Rua do Correio, n.º 45.

Aos socios do Monte-pio Conimbricense

17 SÃO CONVIDADOS todos os socios para uma reunião particular, que deve effectuar-se no proximo domingo, 12 do corrente, pelas 3 horas da tarde, na casa sita no quintal do exm.º sr. Lucas (ao Caes Novo) para ahi se ver e tratar d'algumas emendas no projecto de reforma dos estatutos.

Coimbra 10 de Setembro de 1880.

Um socio.

CANARIOS

18 VENDEM-SE em Mont'arroio na rua de Cima.

Arrenda-se

19 UMA CASA em Seruache dos Alhos, e terra que se quizer para curiosidades, com boa agua; que muito bem está nas condições de servir para o parocho d'aquella freguezia, ou para qualquer familia decente. Quem quizer tratar falle com seu dono Francisco Cardoso dos Santos, na mesma localidade.

20 PRECISA-SE de um official de barbeiro na rua da Sophia, n.ºs 109 a 111. Coimbra.

ARRENDAM-SE

21 AS CASAS com os n.ºs 1 e 5, na rua das Colchas, do S. Miguel de 1880 em deante, e trata-se com o sr. Raphael Rodrigues d'Oliveira—largo do Paço do Bispo, ao fundo da rua de S. João.

ARRENDAMENTOS

22 ARRENDAM-SE 3 predios de casas, sitas na rua d'Alegria, dois de 3 andares, e um de 2, com os n.ºs 55, 59 e 63. Quem as pretender arrendar póde contratar com Manoel Joaquim Fernandes, morador na mesma rua.

O predio n.º 59 não tem quintal e os outros têem.

Cama á franceza

23 VENDE-SE uma de moguo macissa, para casados, na rua da Calçaca, n.º 4.

CASA

24 ALUGA-SE uma casa grande de tres andares, sita na rua do Guedes, n.º 3.

Quem a pretender dirija-se á sr.ª Maria Lucinda Ferreira, ao Castello.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa,
na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA

Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 865

Numero 3455 | Terça feira 14 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O JOGO

O nosso collega de Lisboa, o *Progresso*, dando conta na sua revista dos jornaes do artigo que ácerca do jogo ha dias publicámos, diz o seguinte:

«O *Conimbricense* pede medidas que coarctem o desenvolvimento do jogo desenfreado que se vê pelas nossas praias.

Tem razão. Ha uma lei, que prohibe o jogo d'azar. A's auctoridades locaes cumpre dar-lhe execução, e devem dar-lh'a.»

Apreciamos devidamente a approvação que o collega faz das nossas considerações relativamente ao terrivel cancro social — o jogo.

Na verdade ha disposições penaes contra o jogo de azar; mas infelizmente são lettra morta.

As auctoridades a quem cumpria dar-lhes execução, só têm actividade quando se trata de vencer as eleições a favor dos governos.

N'essa occasião não acham embaraços. Todos os obstaculos se afastam, e não se escrupulisa mesmo em rasgar a lei e calcar aos pés as garantias individuaes.

Quando, porém, se trata do jogo, tudo são difficuldades e tudo escrupulos.

Fallando da lei ácerca do jogo diz o collega — «*Ás auctoridades locaes cumpre dar-lhe execução, e devem dar-lh'a.*»

Assim é; mas não querem — umas porque vão feitas nos lucros do jogo, e outras para se não comprometterem com os figurões de todos os partidos que andam envolvidos n'esse vicio.

Já n'este anno em algumas praias tem havido perdas importantes ao jogo; mas as auctoridades de nada querem saber.

A lei só se executa contra os fracos e desamparados.

Houve n'esta cidade ha annos um administrador do concelho, que dirigiu todas as suas furias administrativas contra uma creança, que na feira de S. Bartholomeu havia furtado tres pequenas cebollas, que pelos peritos foram avaliadas em 2 1/2 réis! Por este *horroroso crime* esteve a creança presa 8 dias na cadeia, misturada com os maiores facinorosos!

Se fosse algum jogador podia impunemente transgredir as leis, porque a auctoridade não procederia contra elle.

Está proximo o anno lectivo, em que os larapios engravatados vêm estabelecer casa de jogo em Coimbra, para explorarem e roubarem os estudantes inexperientes.

Queremos ver o que faz o sr. commissario de policia a esse respeito.

Pois póde estar certa esta auctoridade, que se não toma a sério o cumprimento dos deveres do seu cargo, havemos sem contemplações algumas exigir a responsabilidade do seu culpavel desleixo.

Já basta de auctoridades em Coimbra ineptas e inertes.

O sr. commissario de policia não se quer comprometter; e por isso deixa praticar todos os abusos e transgressões.

Se era para assim proceder que veiu para Coimbra, não aceitasse esse cargo.

E' já publico e notorio em toda a cidade, que a policia tem instrucções de proceder de differente fórma com os habitantes da cidade e com os estudantes. Para estes, que em regra são filhos de pessoas poderosas, as quaes não convém aggravar, deve-se fazer a vista grossa a tudo o que praticarem, por mais condemnavel que seja; e para aquelles é reservado todo o rigor.

Ora a lei não faz differença de classes para a obrigação de cumprir as suas disposições.

A Carta Constitucional diz que a —*lei será egual para todos;*—mas o sr. commissario quer ser superior á Carta, determinando que a lei seja applicada com mais ou menos severidade, conforme os delinquentes forem pobres ou ricos, plebeus ou fidalgos.

Não falta até quem diga que nas casas de retenção da policia ha tratamento diverso, segundo a classe a que os detidos pertencem.

Ou a policia adopta nova vida, e toma a serio a sua instituição; ou no caso contrario é mister que todos os cidadãos se unam para reclamar a extincção d'esse corpo inutil.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS ASYLOS

Publicámos ultimamente em dois artigos n'este jornal uma noticia minuciosa ácerca do Asylo da infancia desvalida de Coimbra.

Esta benefica instituição, que em Coimbra foi instituida em 9 de Julho de 1835, anniversario da entrada do exercito libertador no Porto, havia sido precedida pela creação do Asylo da infancia em Lisboa, o qual foi instituido em um dia bem memoravel.

No mesmo dia 8 de Maio de 1834 em que entrava em Coimbra o exercito libertador, commandado pelo duque da Terceira, inaugurava-se em Lisboa a primeira casa de Asylo da infancia desvalida, com assistencia do duque de Bragança e de sua esposa a imperatriz D. Amelia, estando n'esse acto matriculadas 26 creanças de ambos os sexos.

Assim ainda antes de terminar a guerra civil já se havia dado começo a uma das mais uteis e beneficas instituições que tem havido em Portugal.

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXLIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

O pretexto d'esta segunda perseguição, que desde logo foi designada com o energico nome de *Setembrisada Portugueza*, em recordação de outro acto egualmente façanhoso, com que se macularam as paginas da revolução franceza, foi a terceira invasão inimiga, commandada por *Massena*.

Chegou este general ás nossas fronteiras, nos principios de Setembro de 1810; e como quasi logo tivesse tomado a praça de Almeida, e ficasse por aquelle lado com as portas abertas para invadir as nossas provincias do Norte, julgou a demente e barbara regencia, que o melhor meio de lhe embaraçar a sua marcha seria sacrificar-lhe, como já tinha sacrificado ao marechal *Soult*, algumas duzias de innocentes e honrados cidadãos.

Assim no dia 10 do mesmo mez, com uma brutalidade verdadeiramente feroz, fez prender, e depois embarcar para as ilhas na fragata *Amazona* a um grande numero de respeitaveis individuos, sem mais processo nem sentença do que a sua absoluta vontade.

Este procedimento escandaloso e atroz, que mui vivamente indispoz um grande numero de honradas familias do reino, e a parte mais sensata da nação contra um governo miseravel em quem unicamente dominavam a demencia, a superstição, e a tyrannia, parece, comtudo, não ter sido exclusivamente obra das suas mãos, mas tambem obra de manufactura ingleza (1). O motivo que ha para se fazer esta conjectura, que muito quadra com a politica britannica, entre muitas razões se funda na qualidade da pessoa de um dos individuos perseguidos.

Foi este Jacome Ratton, que, tendo vindo para Portugal mui creança, e tendo entrado effectivamente no commercio antes dos 14 annos de edade, como elle mesmo refere, era um dos estrangeiros que maiores serviços tinha feito á nova patria que adoptára, tanto em promover em grande escala a nossa agricultura, como mui diversos e importantes ramos de industria.

Havia sido elle o primeiro que havia projectado em 1764 uma fabrica de chitas, do qual projecto nasceram as muitas que depois se estabeleceram no reino: havia sido elle o que tambem havia projectado entre nós a primeira fabrica de papel, do qual projecto nasceram depois todas as que havemos tido: havia sido elle o primeiro particular que estabelecera uma fabrica de chapeus, e a collocara em Elvas, a qual fabrica foi depois seguida pela de Milliet em Lisboa que elle tambem comprou: havia sido elle o que, conjunctamente com o laborioso e sabio Timotheo Verdier, egualmente erigira em Thomar no anno de 1789 a magnifica fabrica de fiação de algodão: e havia sido elle em fim aquelle que ainda no anno de 1806 havia principiado a estabelecer outra fabrica da mesma especie na provincia do Minho, e quinta da Povoa, pertencente a Antonio de Araujo, depois conde da Barca, a qual fabrica ficou depois completamente arruinada com o desastroso tratado de 1810. Isto é o que respeita aos seus longos trabalhos, relativos a promover a industria nacional; porém tinham ainda estes sido acompanhados de outros, não menos uteis, relativos á agricultura.

Havia, portanto, sido elle o que tinha dado o grande exemplo do que se pode conseguir com a intelligencia e com o trabalho nas grandes bemfeitorias que fez nos predios da *Barroca d'Alva*, e ainda mais no predio chamado do *Calvario*: e finalmente havia tambem sido elle o primeiro, que, para animar e sustentar a fabricação das sedas em Portugal, havia creado um immenso viveiro de amoreiras brancas na mesma propriedade da *Barroca d'Alva*, do qual, por um contracto, se obrigou a direcção da fabrica das sedas a comprar-lhe 10 mil pés, e o marquez de Pombal lhe comprou 2 mil.

Com todos estes crimes commettidos em prejuizo do commercio, e industria britannica, crimes ainda augmentados com outras muitas empresas, que este incançavel e benemerito individuo tinha tentado ou aconselhado em beneficio e proveito da prosperidade de Portugal, como poderia elle ter escapado ao egoismo, ou ao ciume inglez?

O dedo da politica britannica parece conseguintemente mostrar-se mui visivel no atrocissimo acto da setembrisada portugueza.

E muito mais ainda pareceu elle mostrar-se, quando na *Gazeta de Lisboa* se publicou o celebre manifesto com que a influencia britannica pretendeu arredar de si esta mancha de barbaridade e de ignominia. Mas se o dedo inglez não traçou em todo ou em parte aquella atrocidade, para que desceu tão baixo até se querer desculpar na *Gazeta de Lisboa?*

A consciencia, quando limpa, e isenta de remorsos, nunca procura desculpar-se: toda a desculpa indica crime e remorso. Assim um velho respeitavel e venerando, já na edade avançada de 74 annos, foi, segundo parece, uma das victimas destinadas para aplacar o genio da destruição que a mão estrangeira sustentava em Portugal, e contra o qual Jacome Ratton havia incessantemente trabalhado.

(Continuar-se-ha).

(1) As victimas foram escoltadas até ás ilhas por uma fragata ingleza! E dizem-nos hoje que nunca interferiram em nossos negocios!

Vinte dias antes do decreto que extinguia as ordens religiosas fundava-se em Lisboa a primeira casa dos Asylos da infancia desvalida.

E havendo começado, como dissémos, esta instituição por 26 creanças, tem actualmente os differentes Asylos de infancia em Lisboa, o avultado numero de 1:100 creanças, a quem se dá sustento e educação.

Foi a receita dos Asylos no anno de 1879 a quantia de 19:138$701 réis, e despeza a quantia de 19:128$926 réis.

Por aqui se vê a importancia dos Asylos da infancia desvalida de Lisboa. E muito maior seria o numero das creanças admittidas, se a receita o permittisse.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INIQUIDADE

Um dos meios mais odiosos de que tem lançado mão os governos para fazer encher as arcas do thesouro é o de fazer tributar os legados deixados aos estabelecimentos de beneficencia!

Quando o estado devia auxiliar e proteger os institutos creados para acudir á humanidade, na infancia, na velhice, e na enfermidade, é então que se lembra de reduzir os legados que as almas caridosas se resolveram a deixar por sua morte a favor d'esses institutos!

Não ha nada mais iniquo do que isto!

E chega a ser tal o desatino, que até os proprios hospitaes que a nação subsidia, estão da mesma fórma sujeitos a ter de pagar o imposto do direito de transmissão!

De modo que o proprio governo que por um lado dá o auxilio, é o mesmo que pelo outro o cerceia!

Nunca se viu destempero egual!

Têm alguns estabelecimentos de caridade instado, a fim de se pôr um termo a semelhante estado de cousas; mas tudo tem sido inutil.

O que o governo quer é dinheiro, muito embora seja tirado ao alimento dos infelizes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXPLORAÇÃO

O recrutamento ha de ser sempre um dos maiores elementos de dependencias e de exploração dos desgraçados que a elle estão sujeitos.

Fallam os jornaes ministeriaes com ufania do vencimento das eleições a favor do governo, como se em regra podésse a opposição lutar contra o poder das auctoridades e as dependencias que os eleitores têm d'ellas, por grande numero de motivos, e em especial por causa do recrutamento.

Além dos vexames dimanados das auctoridades, não faltam exploradores que, valendo-se da credulidade dos mancebos recrutados, ou dos seus paes, tratam de lhes extorquir dinheiro, fingindo-se grandes influentes para o conseguimento do despacho favoravel que se pretende.

Acaba agora de ser preso n'esta cidade um d'esses agentes, que havia extorquido algumas quantias a um illudido, e se preparava para extorquir ainda mais.

E' curiosa a conta das despezas que elle apresentava ao explorado, para o livramento de um seu filho.

Até para *el-rei*, pelo seu despacho, apparece a conta de 500 réis!

A tanto chega a ignorancia de uns e o desaforo de outros!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMPARAÇÃO

Informam-nos que o sr. governador civil de Vizeu não concedeu a licença pedida, para na actual feira d'aquella cidade estabelecer o jogo da rifa, um dos individuos, a quem na feira de S. Bartholomeu d'esta cidade fôra pelo sr. governador civil permittido este escandaloso e prejudicialissimo jogo.

O procedimento dos chefes dos dois districtos de Coimbra e Vizeu são contrarios um ao outro.

Qual procedeu bem?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LUIZ VERMELL

Tivemos ultimamente occasião de ver alguns trabalhos primorosos d'este habilissimo artista.

Um d'elles é um retabulo para a capella mór da egreja de S. Martinho, da villa de Montemór o Velho.

Representa a Assumpção de Nossa Senhora.

Na base do retabulo vê-se a villa de Montemór o Velho, e proximo a ella, ajoelhado, o bispo S. Martinho, em acção de pedir á Senhora protecção para a villa.

Todo o retabulo é um primor d'arte; e de certo com elle fica muito bem ornado o altar mór da egreja a que se destina.

Outro trabalho do sr. Vermell é uma esculptura em meio corpo, representando Eva.

Foi feito de marmore branco de Estremoz, difficillimo de ser lavrado.

O sr. Vermell conseguiu fazer uma esculptura magnifica, e que deixa encantados todos os que a vêem.

E' o resultado de perto de meio anno de trabalho.

Em miniaturas tambem o sr. Vermell continua a ser muito distincto.

Todos os trabalhos d'este artista são dignos da maior estimação, e de serem apreciados pelo publico.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNIVERSARIO

No dia 8 do corrente completou 92 annos o nosso respeitavel amigo e venerando ancião, o sr. bacharel José Pessoa da Silva Arnaud, residente na sua quinta de Voimarães, suburbios d'esta cidade.

Honradissimo magistrado, cidadão exemplar, chefe de familia extremoso, o sr. Pessoa tem direito á consideração que todos lhe prestam.

E cousa notavel! na avançada edade de 92 annos em que se acha, goza de todas as faculdades intellectuaes, assim como lê sem oculos não só de dia, mas de noute se for preciso!

Felicitamos cordealmente o nosso bom amigo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO SELLO

Ainda ha pouco se fez a lei aggravando o imposto do sêllo, e são já tantos os inconvenientes que se encontram na pratica d'ella, que ninguem se entende para a sua execução.

Ouçâmos o que a esse respeito diz o nosso collega do *Commercio do Porto:*

«Outro assumpto de gravissimos embaraços para o commercio tem sido a pessima lei ultima do sêllo, a qual não só por muitas das suas disposições injustificaveis e mal pensadas, como principalmente pela desastradissima fórma com que saiu a lume do parlamento, tem suscitado e continúa suscitando immensas duvidas, questões e difficuldades que são um obice fatal á presteza das transacções e á segurança das operações mercantis.

Isto foi ainda aggravado com o pessimo e estranho procedente de se mandar executar a lei antes da confecção e publicação do regulamento indispensavel.

O triste remedio das portarias explicativas tem complicado mais o assumpto, e o commercio queixa-se com justissima razão.

Essa lei do sêllo carece de prompta revogação para se estabelecer este imposto sobre novas bases mais racionaes, e organisadas de um modo simples, claro e commodo para o contribuinte.

Já em tempo n'este jornal se fizeram as indicações convenientes para elaborar-se uma lei do sêllo que satisfizesse a todas as exigencias do seu fim; mas, segundo o costume, essas indicações sérias e desapaixonadas foram desattendidas pelos homens que deviam estudar convenientemente um assumpto tão grave; ao estudo preferiram a rotina e a philaucia de não se importarem com os avisos da imprensa; e o resultado foi apresentar-se ao publico uma chamada lei que deve envergonhar os que a subscreveram, e que está já causando insupportaveis transtornos ao paiz.»

Que miseria! Que governo e que legisladores!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Depreciação da propriedade

Em quanto o governo augmenta o imposto sobre a propriedade, desce ella de valor.

Veja-se o que está succedendo na cidade do Porto, segundo o que diz um nosso illustrado collega d'aquella cidade:

«A propriedade acha-se demasiado sobrecarregada de impostos e gravames. N'esta cidade nota-se agora uma pronunciada tendencia para a depreciação da propriedade urbana. Ha grande quantidade de predios que se offerecem para alugar, e diminuta concorrencia de locadores que os pretendam.»

Que boa perspectiva para os proprietarios!

Por um lado exigem-se-lhes maiores impostos, e pelo outro diminuem os seus rendimentos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DICCIONARIO UNIVERSAL PORTUGUEZ

Referimo-nos em o numero passado d'este jornal ao muito interessante *Diccionario Popular*, que se está publicando em Lisboa, e já hoje se nos offerece a occasião de mencionar outra publicação valiosissima.

E' o explendido *Diccionario Universal Portuguez*, coordenado pelo sr. Francisco de Almeida, e collaborado pelos primeiros escriptores.

Acham-se já publicados 13 fasciculos, formando 624 paginas.

No texto são intercalados os retratos dos principaes homens de Portugal e Brazil e de grande numero de personagens estrangeiras, monumentos e obras de artes nacionaes, etc.

São variadissimos os assumptos tratados no *Diccionario Universal Portuguez*.

Biographias, historia, philologia, litteratura indiana, hebraica, latina e grega, as sciencias physica, mathematica, historica, geographica, economica, sociologica, etc., têm cabimento no *Diccionario*, a ponto do leitor poder prescindir de diccionarios especiaes.

N'um artigo do ultimo fasciculo se allude ás difficuldades que teve que vencer o coordenador d'este *Diccionario*, o sr. Francisco de Almeida, para poder effectuar a sua publicação.

Ahi se diz:

«Mal ficaria n'estas columnas a historia intima de todas as contrariedades e attritos com que o auctor do *Diccionario Universal Portuguez* teve de arcar para apresentar a sua obra, superior em riqueza terminologica ao proprio diccionario de Larousse. Quem lida em assumptos litterarios não ignora as difficuldades que entre nós accommettem os promotores de emprezas semelhantes.

Francisco de Almeida propõe aos editores de maior nomeada o seu plano. Todos hesitam perante a grandeza de tal emprehendimento. Almeida, então, ajudado apenas de dous amigos sinceros, dous homens de bem, o dr. em medicina Pedro Antonio Fernandes Pires, e Francisco José Netto, capitão da marinha mercante, abalança-se á lucta, e faz-se *elle só* o editor da sua encyclopedia.

É n'este ponto que o vemos sair a terreno com o seu programma-specimen, galhardamente recebido pelo publico. É n'este ponto que elle se atreve a mandar ao Brazil, por sua conta, um agente que lhe realisa no Rio de Janeiro perto de duas mil assignaturas. Depois de obtidos estes resultados e de applaudido pela imprensa portugueza e transatlantica o apparecimento das primeiras folhas, surgem, como que a desalentar as emprezas uteis, difficuldades imprevistas.

Almeida, todavia, perseverante e convicto, insiste, lucta e vence emfim. O que poude a triplice acção d'este proposito mostram-n'o sem falsas adulações, as centenas de paginas que d'esta obra já vão publicadas, e que são um testemunho eloquente da inquebrantavel energia do seu illustre fundador.»

Ultimamente, porém, o sr. Francisco de Almeida achou um editor activo, intelligente e acreditado, que tomou conta da empreza, podendo assim achar-se alliviado das difficuldades que trazem comsigo obras de tanta importancia.

E' o sr. Henrique Zeferino, herdeiro da acreditada livraria Zeferino, estabelecida na rua dos Fanqueiros, n.º 67, em Lisboa.

Sabemos que o sr. Zeferino não tem duvidado applicar á publicação do *Diccionario Universal Portuguez* sommas avultadas, e que está resolvido a não poupar diligencias para levar á sua conclusão esta obra monumental.

E' de esperar que o publico auxilie esta empreza, como ella merece.

O *Diccionario Universal Portuguez* é publicado em fasciculos de 48 paginas de texto cada um, ou tres folhas de 16 paginas, com 144 columnas de excellente typo.

Cada fasciculo custa em Lisboa 400 réis.

Para as provincias a remessa é franca de porte pelo correio, devendo ser antecipada a importancia de 5 fasciculos, ou 2$000 réis, em vales do correio, ordens de pagamento, ou estampilhas de 25 réis, sob responsabilidade da administração.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O TRAÇO DE UNIÃO

O nosso estimavel correspondente de Pernambuco teve a bondade de nos enviar o 1.º numero de um periodico alli publicado, com o titulo de — *O Traço de União*.

E' periodico interessante, que offerece novidade.

Nas tres primeiras paginas tem por fim ensinar o francez com facilidade, sendo alternada cada linha em portuguez com outra egual em francez.

Na terceira pagina seguem-se successivamente as linhas em tres ordens — a primeira em portuguez, a segunda em francez, e a terceira de pronuncia d'esta ultima lingua.

Na quarta pagina vem um novo methodo de leitura portugueza, a que no periodico se diz ser — *o mais abreviado de todos os conhecidos até hoje*.

Não nos achamos habilitados a dar uma opinião segura a este respeito, porque os methodos de leitura precisam de muita pratica, e estudo comparativo.

Em todo o caso o — *Traço de União* — é periodico digno de muito apreço, e onde de certo na continuação d'elle se hão de encontrar muitos subsidios para o ensino das linguas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O DICCIONARIO POPULAR

Recebemos o fasciculo 194 d'este muito valioso *Diccionario*, o primeiro que se publica por conta do novo proprietario e acreditado industrial o sr. Joaquim Germano de Sousa Neves.

Cessou assim a pena de excommunhão, que contra nós tinha lançado a antiga empreza, para nos castigar da independencia com que apreciavamos as publicações feitas no referido *Diccionario*.

O fasciculo 194 agora recebido vem muito curioso, e entre muitos artigos vemos a interessante biographia do celebre conego regrante de Santa Cruz de Coimbra, D. Francisco do Santissimo Coração de Maria Cardoso e Castro de Magalhães, que tão celebre se tornou a favor de D. Miguel.

A biographia vem em geral muito correcta. Advertiremos, porém, o seguinte.

Fallando do sermão prégado na sé cathedral d'esta cidade por D. Francisco no dia 25 de Abril de 1828, acrescenta: — «*D'este folheto faz parte uma relação das festas da acclamação de D. Miguel em Coimbra, redigido, segundo parece, pela mesma penna enthusiastica.*

A relação da acclamação de D. Miguel em Coimbra, não faz parte do sermão pregado por D. Francisco na sé cathedral, mas foi impressa em separado com o seguinte titulo: — «*Relação da festa com que os estudantes realistas da Universidade de Coimbra renderam graças ao Todo Poderoso no feliz dia 25 de Abril de 1828, pelo suspirado regresso do immortal restaurador da monarchia portugueza o sr. D. Miguel a este reino, e d'alguns acontecimentos que precederam e seguiram a mesma festa.*»

O auctor d'esta *Relação*, não foi D. Francisco, como suppõe o auctor da biographia.

Para o mostrar basta ver que fallando-se na *Relação* do sermão pregado por aquelle orador na sé, se lhe chama *insigne*, o que de certo D. Francisco não diria de si mesmo.

Como acto de justiça deve addicionar-se á biographia de D. Francisco do Santissimo Coração de Maria, que no Brazil, onde falleceu, deixou o legado de 500$000 réis ao hospital da Ordem Terceira de Coimbra, sendo este o primeiro legado que teve o mesmo hospital.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS LUSIADAS

Vae finalmente realisar-se em breve a publicação da celebre edição dos *Lusiadas*, de que se encarregou o habil artista do Porto, o sr. Emilio Biel.

A este respeito diz o nosso collega o *Commercio do Porto*:

«*Centenario de Camões*.—Como homenagem sagrada ao nosso epico, e como commemoração condigna do seu glorioso tri-centenario, vae começar a distribuir-se semanalmente, em fasciculos, a edição Emilio Biel, dos *Lusiadas*, que é o maior monumento camoneano até hoje erguido, e que tarde ou difficilmente será excedido na magnificencia e esplendor com que está architectado, como já tivemos occasião de revelar aos nossos leitores.

As litteraturas estrangeiras mais opulentas não ficarão possuindo um specimen-typographico que sobreleve a este, na sua harmonica factura; papel setinoso, nitidez de impressão, riqueza e abundancia de illustrações concebidas com notavel talento e gravadas por habilissimos buris ou estampadas pelos modernos processos da phototypia—a nossa epopeia nacional ficará sendo de um primor admiravel.

Temos já em nosso poder o 1.º fasciculo definitivo, que vem substituir o que em tempo recebemos, como amostra ou specimen.

A gravura da capilha representa Camões salvando o poema, a nado nos mares do Oriente.

A gravura que ficará intercalada no texto traduz aquella passagem do canto 5.º, estancia 83, que começa:

«Emfim que n'esta incognita espessura»,

O fasciculo 1.º dá-nos 16 paginas com 47 estancias.

A inicial da primeira oitava do canto 1.º entrelaça-se n'um correcto desenho do mais puro estylo, figurando o conselho dos deuses no Olympo.

Artistas de primeira ordem subscrevem os desenhos e gravuras que enriquecem esta joia bibliographica.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.»

A publicação d'esta edição dos *Lusiadas* será um dos maiores tributos que se presta á memoria de Luiz de Camões.

No logar competente vae o annuncio relativo a esta importante publicação.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CARTA DE PERNAMBUCO

Caro patricio e amigo.—Pernambuco, 29 de Agosto de 1880.

O promettido é devido. — Continuo hoje nas minhas missivas quinzenaes, dando-lhe sciencia dos factos mais salientes d'esta terra, pelo que começo.

Os jornaes de hontem dão noticia de um espancamento commettido na pessoa de um velho carroceiro portuguez, cujo nome não declinaram, por um valentão de nome Manoel Gomes.

Este foi levado a proceder d'este modo por ter o velho commettido o *grande crime* de não arredar a tempo a sua carroça, para elle passar com o seu cavallo em que vinha equipando, o que occasionou o encontro.

Foi o desgraçado velho levado a juncadas (quantas poude dar o valentão) até uma distancia de 400 metros.

A policia, essa.... nem appareceu, talvez por ter receio de algum conflicto internacional.....

—O caminho de ferro do Recife a S. Francisco rendeu o mez findo 48:101$636 e despendeu 35:766$127, havendo um saldo a favor de 12:335$509.

—Retirou-se hontem para o Pará a eximia rabequista e copophonista bohemia, Julia de Beltran, depois de ter dado aqui 3 concertos nos quaes colheu bastantes louros e não menos *patacas*.

—Atirou-se de uma janella de um terceiro andar da rua da Cruz um menino de 10 annos, filho de um allemão.

O infeliz, que morreu instantaneamente, procedera d'esta fórma conforme por vezes promettera fazer, pelo receio de ser castigado em virtude de faltas commettidas.

—A nossa Academia de Direito reuniu-se em commissões pelas ruas da cidade, e com uma musica á frente, tirando dinheiro para alforriar escravos.

Pouco tiraram; não deixou, comtudo, de ser uma acção meritoria da parte da mocidade academica, que resolveu solemnisar o dia 7 de Setembro, anniversario da independencia do Brazil, com a entrega de algumas cartas de liberdade.

—Não sei se os seus leitores já tiveram noticia de um acontecimento, que, a pôr-se em pratica, fica resolvido um problema em que muitas nações estavam empenhadas.

É nada menos do que um paraense ter descoberto a direcção a dar aos aerostatos.

Já recorreu ao presidente da provincia, a fim de este convocar uma assembleia de engenheiros e homens profissionaes, para apresentar a sua descoberta e fazer a experiencia.

Pediu ao governo lhe concedesse um privilegio, e lhe desse os meios necessarios para montar um balão de grandes dimenções.

Remetto-lhe a carta do inventor para v. publicar incluindo-a n'esta, caso tenha cabimento.

Eis a carta:

«Belem do Pará, 29 de Julho de 1880.—Illm.º e exm.º sr. dr. presidente da provincia.—Ha quasi um anno, depois da leitura de quasi tudo o que se tem escripto sobre o complexissimo problema da navegação aerea, depois da mais meditada observação da locomoção dos animaes e dos moveis mecanicos, estou completamente convencido de que, graças á Divina Providencia, me foi dado achar o valor de tão cubiçada incognita.

«Sem entrar em uma exposição que seria extemporanea, ouso affirmar a v. ex.ª que, na reciproca de uma lei physica de commum applicação na aerostastica, reciproca que resulta de uma propriedade muito conhecida do ar, de um phenomeno physico a todo o instante observado, e contra a affirmação de muitos sabios que tem tratado de tão importante assumpto, encontrei o meio facillimo e de simples intuição de dar um ponto de apoio aos moveis mais leves do que o ar, ponto de apoio que, como v. ex.ª sabe, pois é proficiente em sciencias physicas, é a condição *sine qua non* de toda a locomoção.

«Assim, ouso affirmar a v. ex.ª, contra a opinião de todos os que têm discutido a viabilidade do ar, que o movel aereo póde ter *tanto maior* ponto de apoio quanto mais leve fôr do que o ar, ou que o desejado ponto de apoio do aerostato está na razão directa da sua leveza.

«Desenganado de poder obter aqui um movel satisfactoriamente dirigivel, depois de dous pedidos inutilmente feitos para o estrangeiro e receiando que a qualquer momento possa algum dos milhares de estudiosos da aerostação *lembrar-se* da applicação de tão vulgar phenomeno, pois n'esta simples *lembrança* consiste o segredo do ponto de apoio dos aerostatos; por aquelles motivos deliberei-me a recorrer ao governo do meu paiz e n'esse sentido me dirijo a v. ex.ª como delegado d'elle.

«Desde que, como todos os sabios o confessam, a navegação aérea só carece do ponto de apoio para tornar-se uma realidade, já que não posso obter aqui os meios materiaes para experimentar um movel dirigivel, ao menos proponho-me a provar perante v. ex.ª e os homens da sciencia, que encontrei o contestado ponto de apoio, isto é, a unica necessidade de que hoje se resente a aerostação, o facto physico de que necessaria e fatalmente advem por accrescimo toda a especie de locomoção.

«Para este fim venho pedir a v. ex.ª que se digne convidar, para o dia, hora e logar por v. ex.ª designados, todos os srs. engenheiros, medicos e outros profissionaes no caso de servirem de peritos para assistirem á experiencia que me proponho a fazer, pedindo tambem logar reservado para ella e licença para convidar pessoas de minha amizade para esse acto; e caso os peritos reconheçam que, contra a opinião geral, a minha affirmação do ponto de apoio no ar é verdadeira, tambem peço a v. ex.ª que se digne solicitar do governo geral os meios para eu mandar construir na Europa um balão dirigivel, segundo um pequeno modelo que tenho ha mezes feito.

«Peço ainda, em tal caso que me sejam garantidos pelo governo todos os meus direitos á invenção e que esta não seja ainda vulgarisada.

«Certo de que um paraense illustre como v. ex.ª tem todo o interesse em que outro paiz se não adiante ao Brazil na conquista, alias tão cubiçada, da atmosphera, espero que se dignará acceder ao meu pedido, designando-me local, dia e hora para aquelle fim.

«Subscrevo-me com toda a consideração — De v. ex.ª att.º ven.º e criado respeitoso. *Julio Cesar Ribeiro de Sousa.*»

—Por esta mala remetto-lhe um periodico com o titulo *O Traço da União*, que aqui tem feito alguma sensação. Examine-o e diga pelo seu conceituadissimo jornal alguma coisa a respeito.

—Foi ha dias vendido n'esta cidade o bilhete da loteria do Rio de Janeiro n.º 4095 com a sorte de 20:000$000. Ignora-se por emquanto quem foi o afortunado.

— Falleceu victima de uma affecção cardiaca, o subdito portuguez José Gonçalves da Silva Brito.

Tinha 40 annos e era um perito guarda livros, pelo que chegou a occupar o cargo do seu officio em avulso, de muitas casas commerciaes d'aqui.

Consta que deixou alguma fortuna para sua mulher e dois filhos que se acham em um collegio de Lisboa.

Por hoje ser domingo o vapor pouco tempo se demora, pelo que ponho ponto final.

Até 14. *M. Pessoa.*

NOTICIARIO

Feira de Vizeu. — Hontem partiu d'esta cidade para Vizeu o sr. José Apparicio dos Santos, com um variado sortimento de porcellanas e quinquilherias, que mandou vir expressamente de Paris e Allemanha.

Tambem já ha dias se acha na feira de Vizeu o sr. Frederico Ferreira, negociante d'esta cidade, com um avultado sortimento dos mesmos generos.

Apresentações.—Ultimamente houve n'este bispado de Coimbra as seguintes apresentações:

O presbytero Antonio Dias Gonçalves foi apresentado na egreja de S. João Baptista de Brasfemes, concelho de Coimbra.

O presbytero Manoel Vaz Affonso Soares foi apresentado na egreja de Santa Luzia de Pomares, concelho de Arganil.

Desistencia. — Ao presbytero José Simões Dias foi aceite a desistencia do seu despacho para a egreja de Trouxemil, concelho de Coimbra.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Jesuina de Assumpção de Jesus, filha de Manoel Alves de Carvalho e Maria Clementina Alves dos Reis, de Coimbra, de 17 mezes, fallecida no dia 5 de Setembro.

Recemnascida, filha de Guilherme Marques e Anna Lopes da Conceição, de Coimbra, de 2 horas, fallecida em 7.

Palmira, filha de Joaquim Luiz Olaio e Rosaria de Santo Antonio, de Coimbra, de 15 mezes, fallecida em 7.

José Pereira da Silva Senior, filho de Francisco Marques e Monica Pereira, do Paião, de 85 annos, fallecido em 8.

Abilio, filho de Joaquim Maria Martins e D. Jacintha Angelica de Oliveira Martins, de Coimbra, de 3 annos, fallecido em 8.

Mario Albino Ferreira Carneiro, filho de Manoel Ferreira Carneiro e Maria da Purificação Ferreira, de Coimbra, de 5 mezes, fallecido em 10.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:906.

Archeologia.—A Academia das Bellas Artes recebeu no dia 9, na alfandega, uns oito volumes recem-chegados de Villa Real de Santo Antonio, valiosos objectos de archeologia que a respectiva guia do administrador do concelho menciona pela seguinte fórma:

«Um terço de estatua colossal varonil, de marmore branco, e os dois pés e uma perna da dita, achados em escavação, em Alamo; 345 tijolos extrahidos do pavimento d'uma casa romana, descoberta no mesmo sitio; um padrão epigraphico portuguez do castello de Alcoutim, que esteve sobre as portas denominadas *Tavira* e *Mertola*, e um fragmento de um monumento epigraphico romano, encontrano no local das Laranjeiras.»

A remessa é feita pelo sr. Estacio da Veiga.

Condemnação.—No dia 7 do corrente mez deu entrada na cadeia do Limoeiro Francisco de Paula Sousa da Fonseca Leiria, cabo de infanteria n.º 17, condemnado na comarca de Estremoz em 4 annos de degredo, por ter desertado depois de receber a quantia de 62$170 réis para pagamento do pret.

Pronuncia.—Foi pronunciado na comarca de Odemira o parocho da freguezia de S. Martinho, Adriano Augusto de Vasconcellos, pelos crimes de exercicio de funcções de que se achava legalmente suspenso e desobediencia aos mandatos do vigario capitular de Beja.

Morte de um banhista.—Diz o *Primeiro de Janeiro*, que estavam ultimamente a banhos, na praia de Vieira, José André e Manoel André. Como outros muitos banhistas, foram tomar banho sem banheiro, na manhã do dia 7 do corrente, e, como poucos, metteram-se mais no mar do que é costume, e do que deviam, em vista dos curveiros, correntes de agua que se formam nas praias.

Um dos banheiros que mais proximo andavam a dar banhos, gritou-lhes para os advertir do perigo que corriam entrando no mar e sobretudo na direcção que seguiam.

Baldadas advertencias: os temerarios proseguiram no seu proposito, e logo depois perderam pé e foram colhidos por um curveiro. Um d'elles, a custo, poude salvar-se; o outro, José André, moço serrador, de 23 annos, foi arrastado pela corrente e engolido pelas ondas.

O couraçado. — Deve sair a barra de Lisboa na sexta feira proxima o couraçado Vasco da Gama.

Vae a Cadiz, Tanger, Gibraltar, Barcelona e talvez á Italia.

O sequestrador Morales.—Um correspondente de Elvas diz que o criminoso hespanhol Morales chegára alli sem as orelhas. Ao tentar fugir, a policia atirou-lhe um tiro de revolver que lhe levou uma orelha e uma cutilada de sabre que lhe arrancou a outra.

Consta ao correspondente que na estação da Barquinha entraram dois hespanhoes, cada um com sua alcofa contendo navalhas e punhaes, e foram presos por se presumir que pertenciam á quadrilha de Morales e que lhe pretendiam auxiliar a fuga. Quando os tres presos entraram em Badajoz, o povo amotinado quiz fazer justiça por suas mãos, sendo preciso empregar a força para dispersar o povo, e n'esta confusão escapou-se um dos cumplices presumiveis, não sendo possivel apanhal-o.

Noticias de Hespanha. — *Madrid, 11, á noite.* — A rainha deu á luz uma menina. Mãe e filha vão bem.

—*Madrid, 12 á noite.*—Houve uma tentativa mallograda d'assassinio contra o governador de Valladolid, no palacio do governo. Foi preso o aggressor.

A rainha e sua filha continuam bem. O baptisado realisa-se na terça feira, sendo madrinha D. Isabel de Bourbon.

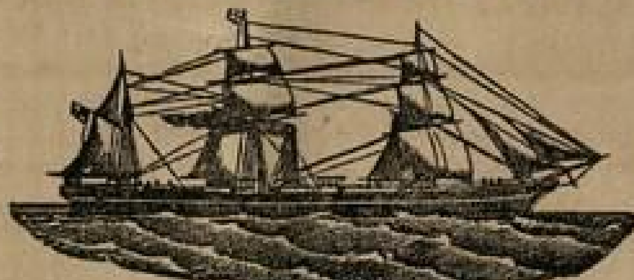
ANNUNCIOS

1 RICARDO ANTUNES DE MACEDO, praça 8 de Maio, acaba de receber um bom sortido de café flor, recebido directamente da acreditada fabrica de Antonio José Fernandes, do Porto, que vende por commissão, e com abatimento para revender.

Cama á franceza

2 VENDE-SE uma de mogno macissa, para casados, na rua da Calçada, n.º 4.

COMPANHIA REAL A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA  **QUINZENAL**

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Araucania 29 de Setembro | **Gallicia 10 de Outubro**

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

3 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

Grande reducção de preços.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto.*

PARÁ, MARANHÃO E CEARÁ

Linha de vapores mensaes entre aquelles portos

Tomam-se passagens para Rio Grande do Sul.

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

4 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

5 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que no dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na sacristia da capella da Misericordia d'esta villa, se procederá á arrematação das obras da nova egreja, as quaes constam d'alvenaria, estuques, telhados, obras de carpinteiro (tectos, pavimentos, portas e caixilhos.)

As condições da arrematação, bem como da medição e execução da obra acham-se patentes na supradita sacristia, todos os dias desde as 9 horas da manhã ao meio dia.

Louzã, 5 de Setembro de 1880.

O presidente da junta,
João Maciel de Magalhães e Almeida.

AGRADECIMENTO

6 JOSE PEREIRA JUNIOR, Joaquim Pereira, Annibal Augusto Pereira e Adriano Augusto Pereira, summamente penhorados para com todas as pessoas, que se dignaram tomar parte nas demonstrações funebres, mas tambem para com aquellas que manifestaram dar o sentimento pelo obito de seu chorado pae e prezado avô, José Pereira da Silva, a todos tributam o seu sincero agradecimento e eterna gratidão.

7 A MESA administradora da santa casa da Misericordia da Guarda faz publico, que se acha a concurso, por espaço de 20 dias, contados da data d'este, o logar de pharmaceutico da mesma santa casa, com o ordenado annual de 100$000 réis, e condições que estão patentes na sua secretaria em todos os dias, não santificados.

Guarda, 10 de Setembro de 1880.

O provedor interino,
José de Bernardo de Sena Bello.

8 MANOEL MIRANDA, morador n'esta cidade, rua dos Loyos, n.º 6 a 12, vende todos os seus bens, juntos ou separados, que possue em Serpins, concelho da Louzã, podendo o comprador ficar de posse do dinheiro, por o tempo que se combinar, com o juro de 5 por cento ao anno, garantido.

Arrenda-se

9 UMA CASA em Sernache dos Alhos, e terra que se quizer para curiosidades, com boa agua; que muito bem está nas condições de servir para o parocho d'aquella freguezia, ou para qualquer familia decente. Quem quizer tratar falle com seu dono Francisco Cardoso dos Santos, na mesma localidade.

PROVIDENCIAS

10 PEDE-SE providencias á policia para evitar que os carros (estafetas) puchados a muares, etc, estejam estacionados nas ruas durante o *curto prazo* de quatro, seis, e mais horas, como aconteceu hontem, e quasi diariamente, na rua da Sophia, difficultando o transito e deixando por fim o sitio onde estiveram, em frente dos predios, cheio de lixo, nauseabundo e repellente.

Um queixoso.

ALVIÇARAS

11 DÃO-SE ALVIÇARAS a quem encontrar, e queira entregar a seu dono, um cordão d'ouro, com uma medalha d'ouro e uma cruz de coral, que se perdeu desde a Calçada, caminho do hospital e do Jardim Botanico, Ladeira do Seminario e estrada da Beira. Quem o quizer entregar dirija-se a esta redacção.

PORTUGAL E CAMÕES

ESTUDO POLITICO-MORAL
NOS
LUSIADAS

HOMENAGEM DA PATRIA
DE
HEITOR PINTO E PERO DE COVILHÃ

1580 - 10 DE JUNHO - 1880

12 ESTA PUBLICAÇÃO em folheto de 32 paginas, em 8.º francez, é propriedade da Associação Protectora da Infancia Desvalida da Covilhã, e o producto destinado a beneficiar os escolas do Asylo. Attendendo pois ao seu fim, a um tempo caritativo e patriotico, não cabe taxar o livro e deixa-se a esmola á espontaneidade dos srs. subscriptoreo.

Os pedidos devem ser feitos a Campos Mello e Irmão, rua dos Correeiros, 28, 1.º, Lisboa.

EMILIO BIEL — EDITOR, PORTO

OS LUSIADAS

POEMA EPICO
DE
LUIZ DE CAMÕES

Edição critica, commemorativa do terceiro centenario da morte do grande epico. Com um estudo sobre a vida e obras do poeta, pelo exm.º sr. conselheiro

JOSÉ DA SILVA MENDES LEAL

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO HONORARIO, PAR DO REINO, SOCIO DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS, ETC.

Baseada sobre a 2.ª edição de 1572, emendada pela de 1834 (de Hamburgo), e revista e retocada pelo exm.º sr.

José Gomes Monteiro

SOCIO CORRESPONDENTE DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS E MEMBRO DE VARIAS ACADEMIAS ESTRANGEIRAS

Enriquecida com 12 gravuras originaes em aço, trabalho dos mais notaveis artistas da Europa.

13 ASSIGNA-SE em todas as principaes livrarias do reino ou em casa do editor, rua do Almada, Porto.

Na America do Sul é agente interessado o sr. Antonio Moutinho de Sousa.

Exemplares em pergaminho — 270$000 réis (esgotada).
Ditos da 1.ª tiragem — 54$000 réis.
Ditos da 2.ª tiragem — 27$000 réis.

Por fasciculo 750 réis

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200
Por semestre .... 1$600
Por trimestre 800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$730
Por trimestre 865

Numero 3456 | Sabbado 18 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

FESTA PATRIOTICA

D'um lado eram as bellicas
Hostes de Bonaparte;
Do outro heroico e ufano
O povo portuguez:
A liberdade e a patria
Ergueu seu estandarte,
E a historia do tyranno
Contou mais um revez.
SOARES DE PASSOS.

Completam-se no dia 27 do corrente 70 annos depois que se feriu a memoravel batalha do Bussaco, tão funesta ao exercito francez, e tão gloriosa para os nossos soldados.

Este anniversario ha de ser commemorado, não no dia 27, mas no dia 26, por ser domingo, com uma brilhante festividade na capella do Encarnadouro, junto dos muros da matta do Bussaco, capella de grande valor historico por ter servido de hospital de sangue. Foi ella ha annos restaurada do estado de ruina em que se achava, e está adornada com bom gosto.

A festa é em honra da Senhora da Victoria e em acção de graças, não só pelo resultado da batalha do Bussaco, mas por todos os triumphos que as nossas tropas alcançaram durante todas as campanhas da guerra peninsular.

Sabemos que n'esta festividade recitará uma oração sagrada e patriotica, um distincto orador da capital.

Da musica foi incumbido o nosso patricio o sr. Manoel José Brandão.

A commemoração da batalha do Bussaco tem a grande vantagem de ser de uma lucta contra os invasores estrangeiros, e não motivada por alguma guerra civil.

O exercito portuguez cobriu-se de gloria n'aquella batalha; e é muito digna de se registar a apreciação que da sua bravura fizeram o marechal Beresford, commandante em chefe do exercito portuguez, e lord Wellington, commandante em chefe do exercito alliado, anglo-luso.

Na *ordem do dia* de 28 de Setembro de 1810 se dizia por ordem do marechal Beresford:—«O sr. marechal em «chefe do exercito portuguez, tem que «cumprir o agradavel dever para com as «tropas de sua alteza real, que estive«ram na batalha do Bussaco, de lhes «assegurar a sua plena satisfação *pela «brilhante maneira como se houveram, a «qual lhes adquiriu a estima, a admira«ção e a confiança dos seus companhei«ros de armas do exercito inglez.*

«S. ex.ª viu factos no combate, e «uma conducta nas tropas portuguezas, «*de fazer honra ás tropas mais aguerri«das*, e não faltará a dar a saber a sua «alteza real o *merecimento distincto das «suas tropas*, e em particular o dos cor«pos e individuos que mais se assigna«laram; e não tem que limitar-se senão «a respeito d'aquelles, que tiveram a «fortuna de combater os inimigos; *to«dos estes cumpriram como deviam, e o «inimigo o póde melhor dizer pelo que «experimentou.*»

O marechal Beresford fazia especialisar depois os regimentos de infanteria portugueza n.ºs 9 e 21, que formavam a brigada do coronel José Joaquim Champalimaud; o regimento n.º 8, mandado pela tenente coronel Douglas; a brigada constituida dos regimentos de infanteria 7 e 19, e do batalhão de caçadores n.º 2; os batalhões de caçadores n.ºs 1, 3, 4 e 6; e as brigadas de artilheria de calibres 6 e 9, a de calibre 3 e a de montanha.

Ao mesmo tempo lord Wellington em outra *ordem do dia* dizia o seguinte: —«O commandante em chefe agradece «aos generaes e mais officiaes e solda«dos do exercito, a sua boa conducta «durante todo o tempo que occuparam «a posição do Bussaco, e durante a ac«ção que tiveram contra o inimigo no «dia 27 do corrente. Foi elle mesmo «testemunha de algumas provas de in«trepidez dos officiaes e das tropas; e «os officiaes generaes lhe fizeram saber «outras, a respeito das quaes não dei«xará de dar a sua opinião a sua mage«stade e ao governo de sua alteza real «o principe regente de Portugal.

«Todo o amigo da sua patria e da «liberdade do mundo, e todo o exercito «britannico deverá ter observado com o «maior gosto *o valor e firmeza das tro«pas portuguezas durante estes dias*, que «egualmente com os seus camaradas «de armas ao serviço de sua magestade «britannica, *mereceram e alcançaram a «approvação do marechal Beresford e «do commandante em chefe.*»

São actos de tanta bravura, praticados ha 70 annos pelo exercito portuguez, em defeza da patria, que se vão commemorar na capella do Encarnadouro do Bussaco.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROMESSAS

O nosso illustrado collega de Braga, o *Constituinte*, diz o seguinte no seu artigo principal de 15 do corrente:

«Havemos de ir mostrando em successivos artigos as falsificações que se tem feito ao regimen representativo no nosso paiz, já

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXLIV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Em quanto os dois governos, que tão impropriamente tinham o nome de portuguezes, trabalhavam como de accordo, um no Brasil e outro em Lisboa, para arruinar, e envilecer Portugal, o nosso valoroso exercito, não só commandado por um estrangeiro, o marechal Beresford, mas dirigido subalternamente por officiaes, tambem quasi todos estrangeiros, dava as maiores provas de intrepidez e disciplina. Não só as tres invasões francezas haviam sido briosamente repellidas, mas já no mesmo centro de Hespanha os inimigos se não podiam manter, successivameente vencidos em diversas e gloriosas batalhas, e começavam a ser vigorosamente arrojados pelas pontas das nossas bayonetas invenciveis para além do territorio peninsular.

Comtudo, mal pensavam então os nossos valorosos soldados portuguezes, a quem a Europa abysmada apontava ao mundo como magnificos exemplos de valentia, resolução e constancia, que todos esses seus gloriosos triumphos não eram em proveito da sua patria, mas só de Inglaterra! Sim, mal sabiam elles que tantos sacrificios e que tanto valor iam ser perdidos para a sua patria, e que esta se achava politicamente conquistada por essa mesma Inglaterra, em utilidade e beneficio da qual elles e todos os mais portuguezes trabalhavam! A paz geral, que, em consequencia da queda de Napoleão, se effeituou em 1814, é uma prova clarissima do que acabo de asseverar.

São factos conhecidos de todo o mundo, que nenhum governo teve a baixa condescendencia de pôr como o portuguez, todas as suas forças á disposição do gabinete britannico; que nenhum, ainda dos mais fracos, como a Suecia, consentiu em que o seu exercito fosse exclusivamente commandado por Inglaterra; que sem o exercito portuguez as poucas forças britannicas não poderiam sustentar uma unica campanha na peninsula, porque em quanto ellas não tiveram a seu lado o nosso apoio e valor, sempre foram derrotadas e vencidas em toda a parte em que se apresentaram diante dos francezes; e que em fim todas as victorias que Inglaterra alcançou no continente, e pelas quaes se habilitou a prostrar o inimigo mais temivel de quantos em todos os tempos tivera, só exclusivamente as devera ao exercito portuguez, o qual, não obstante todos estes importantissimos serviços, foi aquelle com quem menos despendeu, porque promettendo dar para elle o subsidio de dois milhões esterlinos, foram estes quasi sempre pagos em productos de industria ingleza, que vinham a diminuir esta despeza por metade.

Depois d'estes tão valiosos serviços, qual outro governo, a não ser o inglez, não se mostraria grato a Portugal, e deixaria de defender os nossos interesses na paz geral, como se fossem os seus proprios?

Para que os portuguezes e o mundo conheçam toda a extensão da gratidão britannica para comnosco, passo a referir brevemente o seu comportamento, que talvez foi ainda menos generoso do que aquelle que de ordinario costuma ter um senhor para com os seus bons colonos. Este comportamento é relativo não só ao que os inglezes continuaram a fazer dentro de Portugal, mas ao modo indigno, e até insultante com que se houveram comnosco em todos os tratados que em consequencia da paz geral depois se fizeram tanto em Paris como em Vienna.

Nada parecia mais justo, assim como nada era mais conforme não só com a gratidão mas até com a polidez e a decencia, do que, acabada tão gloriosamente a guerra peninsular, se despedisse formal e affectuosamente lord Wellington da nação e do exercito, que tão eminentemente haviam concorrido para a sua gloria e para a sua fama. Porque, como teria podido este general quebrar o encanto á longa fortuna dos exercitos de Napoleão, se ás armas inglezas não tivesse tido sempre unidos trinta mil ou mais portuguezes? De certo, a maior gloria que elle teria podido alcançar na peninsula seria o morrer em um campo de batalha como sir John Moore na Corunha, gloria, que elle esteve bem perto de adquirir na celebre batalha de *Talavera de la Reina*, na qual ainda não tinha a fortuna de ter a seu lado o valor portuguez (1).

Apezar d'isto, como se não podesse supportar uma tamanha obrigação, saiu de Portugal sem dizer sequer um *adeus* a esse brioso exercito que tanto o havia illustrado, ao mesmo passo que, sem dever nenhuma d'essas obrigações ao exercito hespanhol, se despediu formalmente d'elle, mostrando-se assim tão submisso para com a nação e o governo de Hespanha, quanto altivo para com a nação e governo portuguez (2).

(Continuar-se-ha).

(1) Assim mesmo a não ser o exercito portuguez, o qual, não obstante o não ter então entrado regularmente em acção, comtudo retardou a marcha do marechal Soult, que descia da Galliza para o colher pela retaguarda, lord Wellington não poderia ter escapado de Talavera de la Reina.

(2) É este o mesmo homem, que sendo o arbitro da distribuição das indemnisações que a França foi obrigada a fazer ás diversas potencias da Europa, em consequencia da segunda paz de Paris de 20 de Novembro de 1815, apenas destinou para Portugal *dois milhões de francos!* Poz-nos ainda abaixo da Dinamarca, que recebeu *dois milhões e meio!* Em fim fomos nós os ultimos na escala *Weltingtica* das indemnisações; *nós*, a quem elle deve tudo o que é; *nós*, que, por nosso auxilio e valor, fizemos com que se podesse cobrir com a mascara dos heroes!

que os limites d'este jornal não permittem que essa longa demonstração se escreva aqui d'uma vez.

«Ora, se acaso se formasse um partido novo que se propozesse praticar realmente o systema constitucional como elle é, e fazel-o funccionar no seu variado organismo em toda a verdade do seu espirito; se esse partido tomasse por divisa e por trabalho acabar deveras com todas as falsificações, contrafacções e sophismações de que se tem vivido miseravelmente até agora; se esse partido se votasse sinceramente a expungir todos as velhas artimanhas, todas as rabulices estafadas, todas as burlas, todas as traficancias, todas as tergiversações, todas as pantomimas ridiculas que aprendem a fazer, e executam com melhor ou peior exito os nossos chamados estadistas e politicos, e substituisse rasgada e energicamente tudo isso pelo rigoroso imperio da lei, pela verdadeira liberdade na sua accepção logica e digna, pela sinceridade e franqueza dos actos de governo, pela lealdade e responsabilidade que usam e tomam os homens de bem; parece-nos inquestionavel que esse partido faria um immenso serviço ao paiz, teria aberto uma verdadeira estrada nova e larga á nossa vida politica, e poderia contar com um bello e auspicioso futuro.

«O partido constituinte tem diante de si este optimo quinhão que lhe póde pertencer legitimamente, se quizer e souber aproprial-o e conservar-se digno d'elle.

«E por termos fé em que o fará, é que ousamos dizer ao paiz que confie e espere n'elle.»

Excellentes promessas são essas; a duvida está, porém, no cumprimento d'ellas.

Infelizmente o povo acha-se descrente de todo nos differentes partidos; e tem na verdade bem justificados motivos para isso.

As opposições são sempre prodigas em promessas; mas em chegando ao poder faltam a quasi tudo o que haviam apregoado.

Véja-se o vergonhoso espectaculo que tem dado o actual governo pertencente ao partido progressista.

Compare-se o que essa gente dizia e proclamava quando estava na opposição ao partido regenerador, com o que tem praticado desde que se apoderou do governo.

Confronte-se a antiga linguagem da sua imprensa com a usada hoje! Que differença enorme!

Outr'ora arrastava-se pela lama o rei e a propria rainha; e presentemente que submissão e que servilismo! Os populares intransigentes transformaram-se em abjectos aulicos e palacianos!

Accusavam o governo regenerador pelo seu nepotismo, pelos livramentos escandalosos de recrutas, e por outros numerosissimos desaforos; e agora praticam o mesmo que censuravam.

Protestavam contra as injustiças que se faziam nos concursos, sendo preferidos os concorrentes de menos merito, só porque tinham altas protecções; e hoje fazem o mesmo, e com uma tal impudencia, que assombra aquelles mesmos que já em nada acreditam!

Têm mostrado em quasi todos os seus actos, que a questão não era, como diziam, de moralidade, mas de interesses, de influencia e preponderancia.

Estiveram os regeneradores no poder 8 annos a favorecer os afilhados; e agora é mister que estejam no poder os progressistas outros 8 annos para interesse da sua clientella.

A questão é unicamente esta, e nada mais.

A lição que está levando o paiz é de sobejo dura para que facilmente torne a acreditar em promessas e em partidos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ministro das obras publicas

Na quinta feira á noute chegou a esta cidade, vindo do Porto, o sr. Saraiva de Carvalho.

Foi recebido ao estrondear de foguetes e ao som de musica, manifestação, que, diga-se em abono da verdade, nunca foi mais bem merecida, porque a cidade de Coimbra deve ao sr. ministro das obras publicas os mais assignalados e extraordinarios serviços!

Tanto póde o servilismo!

Faz-nos isto lembrar a época de 1823, em que os absolutistas exclamavam, depois da quéda da constituição—*«Viva o nosso capitão mór, que já nos póde mandar prender!»*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

MANIFESTAÇÃO

Felizmente que nem todos tem falta de dignidade.

Na propria occasião em que o sr. Saraiva de Carvalho era festejado com musica e foguetes, por alguns dos seus correligionarios, defronte do hotel do caminho de ferro na rua da Calçada, em que se achava hospedado, uma grande multidão de povo, que alli se tinha agglomerado, principiou dando vivas ao sr. dr. Augusto Rocha, presidente que foi da commissão do caminho de ferro, o qual se achava n'uma varanda immediatamente contigua á do hotel.

Então o sr. dr. Rocha tomou a palavra, e agradeceu aquella manifestação, que representava no seu dizer, um protesto eloquente da cidade de Coimbra contra a impudencia com que se apresentava no meio d'ella, o proprio ministro que a havia desfeitiado.

Continuou verberando o procedimento do ministro, que assim faltava ás mais simples noções do decoro.

As palavras do orador foram constantemente entrecortadas por applausos unanimes; e quando terminou o seu pequeno discurso, lembrando aos que estavam presentes, que ao menos se não recebia aquella affronta, sem o correctivo immediato e energico, e que aquella manifestação era o desaggravo eloquente da offensa recebida, as suas palavras foram calorosamente cobertas por vivas e por applausos.

N'este meio tempo a philarmonica tinha desapparecido como que envergonhada, e haviam cessado os foguetes.

Quando o sr. dr. Rocha appareceu na rua foi logo cercado por muitas pessoas, que o felicitaram pelo justo desforço que havia tirado em nome da cidade.

Esta manifestação foi perfeitamente espontanea, nascida do momento, e da indignação geral.

Ainda bem que podemos registar este acto de independencia e de civismo, que contrasta com a abjecção que por ahi vae.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECRUTAMENTO

Informam-nos que dos mancebos chamados este anno ao serviço do exercito na freguezia de S. Martinho do Bispo, d'este concelho de Coimbra, requereram livrar-se por amparo de paes, 22; e d'estes foram attendidos n'este districto nada menos de 19; havendo até um dos que foram livres, que nem apresentou o indispensavel attestado do parocho!

O recrutamento, com a legislação que temos, ha de ser sempre o elemento mais desmoralisador da administração publica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O ROUBO Á POLICIA

Já decorreram mais de 15 dias depois que dentro da propria repartição da policia civil d'esta cidade foi roubada a quantia de 230$000 réis, e ainda até hoje se não poude descobrir quem foi o ladrão!

Ora quando isto acontece com o dinheiro pertencente á propria policia, o que será quando fôr roubado qualquer cidadão?

Na verdade podem todos dormir descançados, porque têm quem vigie cuidadosamente pela sua segurança!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

COMMISSÕES

Durante o governo regenerador eram numerosos os individuos, que iam em commissão ao estrangeiro para estudo, mais de apparato do que de interesse effectivo para o paiz.

Clamava a opposição contra esses factos, por ver que se desperdiçavam os dinheiros publicos só para satisfazer ao desejo dos afilhados, que pretendiam ir passear á custa da nação.

Decorre tempo, sobe ao poder o actual governo, e são já inumeraveis os individuos que partem em commissão para o estrangeiro.

Não sabemos se ainda resta mais algum afilhado, a quem seja preciso satisfazer a pretensão de ir divertir-se, a pretexto de exercer uma commissão!

Que indecente comedia esta!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EFFEITOS DO JOGO

Segundo refere um jornal de Vizeu, ha dias, ao começar da noute, foi surprehendido por dois sujeitos, que por acaso passavam junto ao muro da Cava de Viriato, um individuo, que tentava suicidar-se com um tiro de rewolver.

Averiguadas as razões que levavam este desgraçado a tal extremo, soube-se que era um negociante que ha pouco se havia estabelecido, e que tendo ido a Vizeu comprar sortimento de pannos da Covilhã, perdera á roleta todo o dinheiro que levava.

Os individuos que surprehenderam este acto de desespero, acompanharam o infeliz até á casa em que estava hospedado, recommendando a um companheiro toda a vigilancia, que obstasse a nova tentativa.

Eis ahi uma das muitas consequencias do jogo!

E não se desenganam os incautos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O IMPOSTO DO SELLO

Continuam as queixas ácerca do imposto do sello. E' facil lançar impostos, mas o que se torna difficil é cobral-os e evitar as injustiças relativas.

Ha dias uma commissão composta dos srs. visconde de Macieira, Pereira Lima, Moura Borges, Mesquita da Rosa e Pereira de Carvalho, foi procurar o sr. ministro da fazenda, expondo-lhe as difficuldades que as direcções dos bancos de Lisboa e Porto, e outras casas particulares têm encontrado na execução do imposto do sello.

Já se têm publicado varias portarias para esclarecimento de duvidas encontradas na execução da lei d'aquelle imposto, e cada vez o caso está mais embrulhado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A FOLHA OFFICIAL

O *Diario do Governo* de quarta feira trazia publicados varios despachos, a que já alguns jornaes ministeriaes haviam dado publicidade muitos dias antes.

Eis ahi para que serve a folha official! A publicidade nas decisões do tribunal de contas, do supremo tribunal administrativo, e de outras repartições anda em regra atrazadissima.

Agora junta-se tambem o atrazo dos despachos dos differentes ministerios, de proposito para dar a preferencia a certos periodicos ministeriaes!

A continuarem as cousas assim, era melhor acabar com o *Diario do Governo.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

UM HABIL ARTISTA

Temos visto alguns bons desenhos, feitos em pedra lithographica, por um mancebo d'esta cidade, chamado Miguel Costa, e que exerce o officio de pintor de louça.

Causam admiração taes trabalhos, sabendo-se que este artista não sabe desenho, e que é apenas um simples curioso.

Se houvesse aulas nocturnas onde elle e outros mancebos nas suas circumstancias podessem aprender o desenho, quanto não lucrariam com isso!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PARTIDO MIGUELISTA — 1842-1847

O infatigavel investigador o sr. Marques Gomes está publicando em o illustrado periodico de Aveiro, o *Campeão das Provincias*, uma serie de interessantes artigos ácerca das nossas lutas civis de 1842 a 1847.

O sr. Marques Gomes procede com muita segurança na exposição dos factos, porque acompanha successivamente a narração com os respectivos documentos.

Tanto o sr. Marques Gomes em escrever a historia, como o nosso collega do *Campeão das Provincias* em a publicar, prestam muito bom serviço.

E' conveniente que a moderna geração saiba o que se supportou durante aquella época nefasta.

Em especial a cidade de Aveiro foi uma das terras que mais soffreram durante as famosas eleições de 3 de Agosto de 1845.

Temos a esse respeito á vista numerosos documentos de eterna vergonha para o governo, que então flagellava o paiz.

Bem haja, pois, quem publicar a narração d'esses attentados.

A historia deve ser verdadeira e escripta sem contemplações.

A não ser assim falseia o historiador a sua nobre missão.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Pela lei de 14 de Junho ultimo foram creados, além do curso geral em todos os lyceus, dois cursos complementares, um de *sciencias*, e outro de *lettras* ou *humanidades*, para os lyceus centraes.

Para estes dois cursos são destinadas as seguintes cadeiras:

1.ª *Litteratura nacional*—2.ª *Philosophia racional e moral e principios de direito natural*—3.ª *Algebra geometrica no espaço e trigonometria*—4.ª *Physica e chimica*—5.ª *Latinidade*—6.ª *Lingua grega*—7.ª *Lingua ingleza*—8.ª *Lingua allemã.*

Incumbe agora á commissão encarregada de organisar os respectivos programmas e regulamentos, estabelecer quaes d'essas cadeiras hão de formar cada um d'esses cursos.

Parece que ha a ideia de introduzir a *litteratura nacional* tanto no curso de *sciencias*, como no de *lettras.*

A esse proposito vimos ha dias um artigo no *Diario Popular* em que o seu illustrado auctor expende a sua opinião em contrario. Termina dizendo:

«Consta-nos haver quem opine que a cadeira de litteratura nacional seja commum aos dois cursos.

Digamol-o com venia, mas temos isto em conta de grave anomalia; seria deslocar, com flagrante quebrantamento da indole especifica de cada um dos cursos e da subordinação dos assumptos, a cadeira *base exclusiva* do curso complementar de lettras para outro a que, na classificação geral dos conhecimentos humanos, é a bem dizer extranha. Interjetada abruptamente n'um systema de disciplinas a que não pertence, tumultual-o-hia e desauctorava-se, como quem se intromette aonde não é seu logar.

Não é que lettras e sciencias se degladiem; ao contrario, collaboram no desenvolvimento do espirito humano; mas têem umas e outras, especialmente no ensino, suas espheras proprias.

A cadeira de litteratura tem no curso de lettras o unico que de sua essencia lhe compete. As lettras são a litteratura mesma; alli, o *objecto;* aqui, o *culto* d'elle. Lettras e litteratura são noções e termos que se permutam, porque importam as ideias de reciproco germen e fructo de si proprias: são um typo unico de phases alternadas.

Não póde haver cadeira de litteratura fóra do curso de lettras.

Constitua-se, portanto, cada qual dos cursos complementares dos lyceus nacionaes distincto e completo quanto possivel, em si mesmo; um, de *sciencias;* outro de *lettras.* A lei o preceitua, e isto é possivel dentro dos restrictos limites d'ella, como n'este artigo mostrámos.»

Parecem-nos dignas de toda a attenção, e muito concludentes as razões apresentadas pelo auctor d'este artigo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Augusto Filippe Simões agradece por este modo as provas de consideração que se dignaram dar-lhe no dia 5 do corrente mez os srs. eleitores do circulo de Coimbra. A todos em geral protesta o seu reconhecimento, e em particular aos jornaes politicos d'esta cidade, que, sem distincção de partidos, acolheram a sua candidatura com benevolencia de que jamais se esquecerá.

Figueira da Foz, 14 de Setembro de 1880.

Augusto Filippe Simões.

INIQUIDADE

Sob esta epigraphe censura com justa severidade o *Conimbricense* de 14 do corrente o procedimento dos governos, por ousarem tributar os legados deixados aos estabelecimentos de beneficencia, e exigir-lhes o imposto do direito de transmissão.

Tem rasão. O que, porém, attinge o suprasummum da iniquidade é o haverem obrigado os governos as Misericordias a alienar as suas propriedades, e converter o preço da alienação em inscripções, livres de qualquer tributo, e coagil-as agora a pagar deducções de seus rendimentos, cerceando o patrimonio dos pobres.

No tempo chamado do obscurantismo, em que vigorava o tão execrado governo absoluto, eram as Misericordias isentas do pagamento de impostos, e não só as Misericordias, mas todos os Hospitaes do reino, como resa o Alvará de 6 de Agosto de 1777.

E, o que é mais digno de notar-se, é que, achando-se a nação envolvida em uma guerra duradoura e pertinaz, como foi a dos francezes, e falta de recursos por motivos bem sabidos, e obrigada a exigir gravissimos sacrificios dos povos, para sustentar esta guerra, nem em circumstancias de tamanho apuro ousou tocar nos rendimentos das Misericordias!

Foi o rendimento d'estes pios estabelecimentos declarado livre da contribuição extraordinaria de defeza nacional por Alvará de 7 de Junho de 1809, §. 3.

Somente os governos liberaes, que tanta philantropia ostentam, se atreveram a tributar as Misericordias e Hospitaes!

Deram-lhes protecção, mas funesta protecção é a que lhes concedem, porque tende a tolher e embaraçar a acção benefica d'estes venerandos estabelecimentos, cortando-lhes os meios de a exercerem.

E, todavia, a miseria publica augmenta, e cresce todos os dias; e, sendo tantas e tão variadas as necessidades, aguarentam-se, por tão insolitas e injustificaveis medidas, os já parcos recursos de as remediar e satisfazer!

Mal pode comprehender-se o principio philosopico, donde derivam providencias, que não só nos parecem iniquas e injustas, mas irracionaes e infundadas, e, em todo o caso, deploraveis sob as vistas, em que as consideramos.

R. de G.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

16 de Setembro de 1880.

Estamos em plena época balnearia. Na praia, Praça Nova, assembleias e passeios, nota-se um movimento desusado, que transforma momentaneamente esta terra n'uma pequena cidade. A concorrencia não é extraordinaria, mas tem persistido numerosa desde o mez de Julho, e promette continuar assim durante ainda o proximo mez seguinte, que é o que nos traz os lavradores das margens do campo, bem como muitos habitantes da Beira, de que bastantes vieram no corrente anno mais cedo.

—Tem chovido por vezes desde a minha ultima correspondencia. Os banhistas não gostaram, mas os agricultores não ficaram descontentes, especialmente desde que o tempo levantou de novo, aquecendo, e permittindo que os recolhimentos se continuem em boas condições. Os milhos estão sendo colhidos, e outro tanto acontece com o arroz, de que ha producção mais do que regular. As vindimas ainda não estão em pleno desenvolvimento n'este concelho, e o fabrico do sal, temporariamente suspenso pelas chuvas, em breve recomeçará.

—Na semana passada houve grave tumulto nas Alhadas, provocado por quatro hespanhoes dos que se empregam nas obras do caminho de ferro. Admoestados pelo regedor e dois cabos de policia a proposito de qualquer cousa, insurgiram-se e correram sobre elles, obrigando-os a refugiaram-se n'uma casa proxima; e acudindo algumas pessoas, foi uma d'ellas ferida, outra teve um braço fracturado, e não sei que mais aconteceu.

As auctoridades procedem convenientemente, e o delicto não ficará impune.

—Suspendeu temporariamente a publicação a *Correspondencia da Figueira*. Vae montar typographia propria, que já está n'esta villa.

— Em a noute de sabbado para domingo effectuou-se n'esta villa o casamento do sr. dr. Antonio dos Santos Rocha com a exm.ª sr.ª D. Joanna dos Santos Pereira Jardim, filha do abastado negociante o sr. José dos Santos Pereira Jardim. Por este consorcio ligam-se as familias Sousa e Jardim, que o festejaram como successo de que esperam um futuro de felicidades para os nubentes. É esse tambem o voto de quem escreve estas linhas.

—Proximo de S. Eulalia, junto a Montemór, voltou-se ha dias o carro em que, com s. exm.ª filha, ia o sr. João Maria S. Thiago Gouveia. Apenas este cavalheiro ficou bastante magoado no hombro direito, evitando-se uma grande desgraça se por acaso a parelha foge com o carro tombado.

—Espera-se aqui proximamente o sr. conselheiro Saraiva de Carvalho, ministro das obras publicas, a cuja persistencia e boa vontade indubitavelmente se deve o caminho de ferro da Figueira. Ouvi que por parte dos seus amigos politicos ha ideia de offerecer-lhe um jantar, ou de lhe dar uma manifestação de apreço e dedicação.

Vem a proposito lembrar que a ultima camara municipal, de feição regeneradora, desprendendo-se d'ideias de injusta parcialidade, deu o nome do benemerito ministro á avenida ou boulevard que corre ao longo do caes, desde a entrada da villa, do lado de Coimbra, até o theatro.

NOTICIARIO

Incendio.—Na madrugada de hontem appareceu incendio em uma casa na Ladeira da Forca, pertencente ao sr. José Clemente Pinto e pegada á sua grande fabrica de massas. A casa estava arrendada, e havia na loja uma venda de vinho.

Acudiram as bombas, mas não poderam evitar o incendio total da casa.

Felizmente em razão da grossa paredé que separa os predios, o incendio não se communicou á fabrica.

Passagem.—Na quarta feira de madrugada passou de Lisboa para a Figueira da Foz, onde foi acompanhar sua familia, partindo no mesmo dia para esta cidade em direcção ao Porto o distincto caricaturista, o sr. Rafael Bordalo Pinheiro.

Festividade.—Ámanhã celebrar-se-ha a festa a S. Sebastião das Maias, proximo ao Tovim, havendo de manhã missa e de tarde sermão, prégando o reverendo prior de Santo Antonio dos Olivaes, o sr. bacharel Prudencio Quintino Garcia.

Hoje á noite será alli queimado um lindo fogo de artificio.

Fallecimento.—Na quarta feira falleceu na edade de 77 annos o sr. Felix Antunes de Macedo, primo e caixeiro do negociante d'esta cidade o sr. Ricardo Antunes de Macedo.

Tinha vindo para caixeiro do pae do sr. Ricardo, o sr. João Antunes de Macedo, em 1817, e conservou-se na mesma casa o longo espaço de 63 annos.

Ainda n'esta cidade ha outro caixeiro mais antigo. É o sr. Antonio de Paulo Cardoso, caixeiro do sr. Antonio Duarte Areosa, o qual veiu para Coimbra em 1814, e é caixeiro ha 66 annos.

O sr. Felix Antunes de Macedo assentou praça em 1828 no batalhão de D. Pedro IV, creado n'esta cidade, pelo que teve de andar refugiado durante todo o governo de D. Miguel.

Sentimos o seu fallecimento.

Melhoras.—Pelos jornaes de Lisboa vemos que o nosso estimavel amigo e distincto escriptor, o sr. Pinheiro Chagas, se acha restabelecido dos seus dolorosos incommodos. Muito folgamos com isso.

Maravilhas da creação.—Recebemos os fasciculos 63 a 65 das *Maravilhas da creação*, publicação muito instructiva e interessante.

Esta obra constará de 3 volumes, com perto de 400 gravuras e 40 estampas em separado, pelo preço de 60 réis cada fasciculo.

O escriptorio da empreza é em Lisboa, na travessa de Santa Justa, 95, 1.º andar.

Festividade na freguezia de Folhadosa.—Pedem-nos a publicação da seguinte noticia:

«Faltaria sem duvida ao mais justo e sagrado dever de amisade e gratidão se n'esta occasião não viesse manifestar pela imprensa a elevada e religiosa ceremonia, cuja presença ha pouco despertou o meu espirito, arrebatou a minha attenção, e fez robustecer a minha pia crença.

E porque tão elevada e religiosa ceremonia, pelo seu brilho não deve ficar em silencio, por isso a deixaremos registada em pequenos traços.

A religião augusta, que venturosamente professamos, offerece-nos de quando em quando scenas tão patheticas, que só esta bastaria para confundir, se não todos ao menos aquelles, que faltos de seus principios, ousam temerariamente levantar-se contra elles.

N'estes tempos de descrença tão manifesta, é sem duvida digna dos maiores elogios a muito respeitavel e distincta junta de parochia, que actualmente ornamenta e abrilhanta a freguezia de Folhadosa, que rivalisando em sentimentos de piedade e religião; que de mãos dadas com o seu muito reverendo parocho e outros cavalheiros de identicos sentimentos, sem mais se pouparem a trabalhos, promoveram á custa de despendiosos sacrificios a pomposa e brilhante festividade, em que quasi todo o povo unanimemente jubiloso por tão fausto successo tomou tambem parte.

Realisou-se no dia 5 do mez de Setembro a pomposa e brilhante festividade, dedicada á Senhora da Ribeira, que teve logar na sua Ermida, sita na freguezia de Folhadosa. Nada faltou para que este acto solemne, tão edificante, tocasse a meta dos esforços de tão nobres e distinctos cavalheiros, correndo desde o principio até ao fim com toda a regularidade.

Na vespera houve grande arraial. A linda vista do fogo preso e variado, o estrepito dos foguetes, que de continuo rebombavam pelas regiões aereas, a deslumbrante illuminação, que reflectia por todo o arraial, os sonoros e repetidos canticos entre o immenso povo, os harmoniosos concertos executados com mestria, o troar dos canhões, finalmente a subida de coloridos balões, e tudo o mais que pela brevidade do tempo fica em respeitoso silencio, formava o espectaculo mais agradavel que se póde imaginar.

Ao outro dia, reunido pelas 9 horas da manhã quasi todo o povo, irmandade das Almas, um destacamento de infanteria 12, e philarmonica, sairam da egreja parochial em procissão, em que funcionava como parocho o muito reverendo José de Pina, acompanhada de muitas fogaças, anjos e andores, em que iam as respeitaveis imagens de S. Sebastião, Menino Jesus, Nossa Senhora e outras, cujos adornos, obra primorosa da arte, causavam a vista mais surprehendente, fazendo realisar a dilatada procissão que respeitosamente dirigia seus passos até chegar á Ermida, aonde depois de dar tres voltas entrou na capella, tão vistosa e elegantemente adornada pelo habil e industrioso Antonio Pedro, de S. Romão, onde houve missa cantada, acompanhada de grande instrumental, e Senhor exposto, sendo celebrante o muito reverendo prior da Varzea de Meruge, acolitado por dois respeitaveis levitas, achando-se presente mais clero, subindo ao pulpito o eximio orador padre Ferrão, de Santa Marinha, que agradou muito.

Finda tão elevada e religiosa ceremonia, reuniu tudo em procissão; e depois de ter dado mais tres voltas á capella, dirigiu-se da mesma fórma para Folhadosa, entrando na egreja parochial. Ahi foram depositados todos os ornamentos, andores, e insignias, que abrilhantavam a procissão; sendo offerecidos depois d'isto grandes jantares pelos particulares, a numerosos cavalheiros, fieis espectadores de tão deslumbrante festividade, offerecendo n'essa occasião os senhores Pinas um lauto jantar a todos os ecclesiasticos, que alli appareceram; em cujo numero entram tambem outras pessoas.

De tarde houve a final outra procissão; percorrendo acompanhada dos mesmos objectos as ruas da povoação vistosamente adornadas, subindo ultimamente ao pulpito o muito reverendo vigario de Penalva, Agostinho d'Elvas Mascarenhas, que tambem agradou muito, sem deixar nada a desejar.

Honra seja feita; summos e gostosos parabens sejam dados á muito respeitavel e dis-

tincta junta de parochia, e a todas as pessoas da povoação de Folhadosa, que tanto se distinguiram n'esta festividade, concorrendo com avultadas offertas, para o seu brilhantismo e conservação; sem outro fim mais do que garantirem os direitos, augmentar e conservar a Ermida da Senhora da Ribeira, tão respeitavel por sua antiguidade, aonde ha ainda poucos annos concorriam nas ladainhas geraes, 13 freguezias de cruz arvorada, e aonde ainda hoje concorrem 9: eis a razão porque a religião augusta á frente d'estes, e outros athletas, vae conservando o seu esplendor. — *Um fiel espectador.*»

Congressos. — Deve ter logar na segunda feira, 20, a sessão da inauguração do congresso anthropologico na academia real das sciencias.

Segundo o programma, a sessão abre á uma hora da tarde, para a inauguração do congresso.

El-rei assiste.

Preside o sr. João de Andrade Corvo, e lerá um discurso sobre os descobrimentos anthropologicos o sr. Carlos Ribeiro.

O congresso litterario tem a sessão solemne de inauguração na academia real das sciencias, na mesma segunda feira, 20, ás 3 horas da tarde, assistindo tambem a este acto sua magestade el-rei.

Doença. — Está bastante doente o nosso amigo o sr. bacharel José Ribeiro Rosado, advogado n'esta cidade.

Muito folgaremos com o seu restabelecimento.

QUE SUSTO!

Depois da manifestação que houve na rua da Calçada, de que damos hoje conta aos nossos leitores, e por causa d'ella, foi ordenado á força militar de cavallaria e infanteria, estacionada n'esta cidade, que permanecesse no quartel em armas.

Assim estiveram os infelizes soldados toda a noute, sem dormir; e só se lhes deu a liberdade depois do sr. ministro das obras publicas ter partido para a Figueira, ás 8 horas da manhã de hontem.

Além d'isso alguns policias rondaram toda a noite em frente do hotel do caminho de ferro, onde o sr. Saraiva de Carvalho se achava hospedado; sendo obrigados os restantes a permanecer nas esquadras, mesmo durante as horas que lhes pertenciam para descançar.

Não ganharam para sustos estes ridiculos inventores de pavorosas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que os cofres do municipio estarão abertos desde o primeiro até ao ultimo dia do mez d'Outubro proximo, para o recebimento das contribuições municipaes directa e de serviço, com referencia ao corrente anno civil.

Para constar se passou este e outros que vão ser publicados pela imprensa e nas parochias do concelho.

Coimbra, secretaria da municipalidade 16 de Setembro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

2 HA FALTA DE DESENHADORES. Dão-se esclarecimentos na repartição respectiva, todos os dias, não santificados, das 4 horas da tarde em diante.

EDITAL

Dr. Lourenço d'Almeida Azevedo, lente cathedratico da Faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra, presidente da camara municipal da mesma cidade:

3 FAÇO SABER, que na casa da camara se acha patente por espaço de 10 dias, a contar da data do presente edital, o 2.º orçamento supplementar ao geral da receita e despeza d'este municipio para o corrente anno civil de 1880; pelo que são convidados todos os cidadãos interessados a virem ver e examinar o referido orçamento á secretaria da municipalidade e a apresentarem no referido prazo qualquer reclamação que julgarem conveniente fazer, a fim de ter o destino competente.

E para constar se passou o presente e outros d'egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 15 de Setembro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

Vende-se

4 UM FUZO e concha de madeira de sobro, proprios para vara de lagar. Quem precisar dirija-se á rua do Loureiro, n.º 1.

5 QUEM PRETENDER comprar a casa situada na Praça Nova, da Figueira, que serviu para caixa filial do banco Lisboa & Açores, dirija-se á direcção do mesmo banco, em Lisboa.

ANTHROPOLOGIA
(UMAS BREVES NOÇÕES GERAES)

6 VENDE-SE na livraria do sr. A. M. Pereira, rua Augusta, 50 e 52, Lisboa. — Preço 100 réis.

Vendem-se toneis e pipas

7 NA RUA do Visconde da Luz, n.º 45, se diz quem vende dois toneis, aproximadamente um de 3 e meia pipas e outro de 3 ditas.

Tambem ha 4 ou 5 pipas de 30 a 47 almudes cada uma, tudo em muito bom estado.

AGRADECIMENTO

8 FORTUNATO DO VALLE DA ENCARNAÇÃO, por si e em nome de sua familia, aproveita este meio, por lhe não ser possivel fazel-o pessoalmente, para agradecer não só a todas as pessoas que durante a prolongada doença de sua esposa, Josepha de Jesus Valle, se interessaram por ella; mas tambem ás que, depois do seu fallecimento, lhe fizeram a honra de tomar parte no acompanhamento funebre.

Arrendam-se

9 AS CASAS com os n.os 26 a 30, rua das Solas, proprias para padaria, e se acham com todo o aceio. Trata-se na rua da Sophia, 64, com Pereira, armador. Têm quintal e agua.

Aos socios do Monte-pio Conimbricense

10 SÃO CONVIDADOS os socios d'este monte-pio, para uma reunião particular, amanhã, 19 do corrente, pelas 3 horas da tarde, na casa do exm.º sr. Lucas, ao Caes Novo, a fim de se continuar a discussão das emendas ao projecto dos estatutos.

Coimbra, 18 de Setembro de 1880.

Um socio.

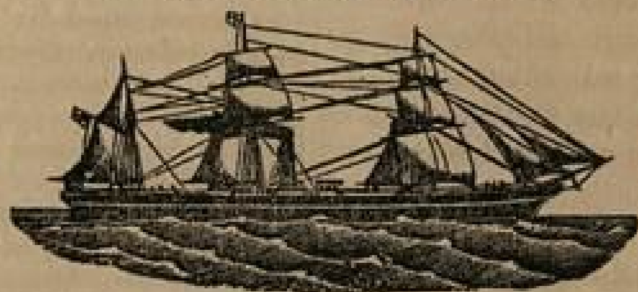
COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

11 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

COMPANHIA REAL A VAPOR
DO
PACIFICO



CARREIRA QUINZENAL

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Araucania 29 de Setembro | Galicia 10 de Outubro

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

12 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

Grande reducção de preços. — Aceitam-se passagens para Rio Grande do Sul.

AGENTES

LISBOA	PORTO
E. Pinto Basto & C.ª	*V. Ferreira Pinto Basto.*

Linha de vapores quinzenaes entre

PARÁ, MARANHÃO E CEARÁ

Sahidas entre 8 a 10 e a 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

POMADA DO DR. QUEIROZ

13 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Cama á franceza

14 VENDE-SE uma de mogno macissa, para casados, na rua da Calçada, n.º 4.

15 A MESA administradora da santa casa da Misericordia da Guarda faz publico, que se acha a concurso, por espaço de 20 dias, contados da data d'este, o logar de pharmaceutico da mesma santa casa, com o ordenado annual de 400$000 réis, e condições que estão patentes na sua secretaria em todos os dias, não santificados.

Guarda, 10 de Setembro de 1880.

O provedor interino,
José de Bernardo de Sena Bello.

16 MANOEL MIRANDA, morador n'esta cidade, rua dos Loyos, n.º 6 a 12, vende todos os seus bens, juntos ou separados, que possue em Serpins, concelho da Louzã, podendo o comprador ficar de posse do dinheiro, por o tempo que se combinar, com o juro de 5 por cento ao anno, garantido.

17 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que no dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na sacristia da capella da Misericordia d'esta villa, se procederá á arrematação das obras da nova egreja, as quaes constam d'alvenaria, estuques, telhados, obras de carpinteiro (tectos, pavimentos, portas e caixilhos.)

As condições da arrematação, bem como da medição e execução da obra acham-se patentes na supradita sacristia, todos os dias desde as 9 horas da manhã ao meio dia.

Louzã, 5 de Setembro de 1880.

O presidente da junta,
João Maciel de Magalhães e Almeida.

19 ARRENDAM-SE as casas da quinta das sr.as Albergarias, proximo ao logar de Cellas. Quem pretender póde dirigir-se á caseira, que mora na mesma quinta.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3457 | Terça feira 21 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

O MILITARISMO NAS COLONIAS

Por muitas vezes temos protestado contra a nomeação de militares para governadores das nossas colonias.

A experiencia tem mostrado, que os seus governos são na maioria dos casos violentos e crueis.

Acostumados ao rigor da disciplina militar, resente-se d'isso a sua administração. E como vivem afastados da metropole, julgam-se á vontade para praticar toda a qualidade de despotismo; porque em regra só tarde é que se vem a saber as atrocidades que elles praticam ou consentem.

Estes motivos de queixa não são só de hoje; vêm de longa data. Raro será o governador militar das nossas colonias, que não tenha uma chronica de sangue.

Aqui temos á vista uma memoria publicada em 1865, com o titulo de — *Commentarios e memorias ácerca de Mossamedes e do seu governador Fernando da Costa Leal, offerecidos aos futuros governadores d'esta colonia, por Guilherme Augusto Portugal Prayce.* Horrorisa a leitura de tanta atrocidade!

Posteriormente outros governadores têm praticado identicas violencias nas colonias portuguezas.

Acerca da nomeação dos governadores militares para as nossas possessões diz um nosso collega, o *Povo Ultramarino*, que ha pouco se começou a publicar em Lisboa:

«De ordinario encarregam-se do governo das nossas possessões homens sem conhecimentos especiaes e sem habilitações superiores para estudarem praticamente as necessidades coloniaes e propôrem ao governo as medidas indispensaveis e mais adequadas aos interesses publicos.

É o elemento militar que predomina ainda em todo o ultramar, tal como o era no tempo das conquistas. Erro grave, que infelizmente tanto ha prejudicado as nossas possessões d'além-mar, mas que, por desgraça nossa, não tem servido de ensinamento aos governos.

Sem cursos superiores, nem pratica de administração, nem principios de direito administrativo ou publico, sem conhecimentos especiaes da localidade, e, o que mais é, desconhecendo completamente a legislação por que se regem os dominios d'além-mar — officiaes do exercito ou da armada — taes são, em summa, as auctoridades que entre nós se escolhem para administrar as provincias do ultramar.

E esta pratica está tão arreigada entre nós, que já ninguem extranha que um simples alferes do exercito, cujos conhecimentos todos sabem quaes são, vá governar — governar! um importante districto, em Africa ou na Asia.

Ha n'esta abusiva pratica, mais que um erro — quasi um crime! Fallamos em these, e longe de nós individuar a questão. Estamos apontando um facto, que se nos afigura de grave responsabilidade, embora seja demasiado vulgar.

Chega a ser um quasi crime, dissemos nós; pois que outro nome póde melhor caber a esse desprezo a que votamos a administração ultramarina, contribuindo conscientemente para o deploravel abatimento e vergonhosa desmoralisação em que se encontram muitas das nossas possessões?!

Que garantias de bom governo póde offerecer por ventura um funccionario, sem outra instrucção mais que o conhecimento de topographia ou tactica, sem pratica de administração ou de serviço publico e, quantas vezes, sem sequer haver nunca saido da metropole? E quando a nomeação para o elevado cargo de governador recae, como não raro acontece, em um simples alferes do exercito, que confiança ou respeito póde elle inspirar aos povos que vae administrar, aos funccionarios civis ou militares do districto que vae governar — funccionarios muitas vezes encanecidos no serviço publico, e militares velhos e de graduação superior?!

Dir-se-ha que taes nomeações só se fazem em individuos d'essas graduações, quando seja para governos subalternos. A isto responderemos que, embora sejam subalternos os governos, nem por isso a sua importancia é menor, antes julgamos que deverá ser ainda mais cautelosa a escolha d'esses funccionarios, e por nós temos opiniões assaz auctorisadas, que não pódem nem devem ser tidas por suspeitas.»

São muito sensatas estas considerações; mas falta ainda uma das razões mais importantes contra a nomeação dos governadores militares.

E', como já dissémos, a tendencia que elles em geral têm para se fazerem obedecer até nos seus caprichos, empregando a violencia, e aggravando as disposições penaes em vez de as suavisar.

Desejariamos que alguns jornalistas, que por contemplações tratam de atenuar as atrocidades praticadas pelos governadores militares, fossem viver debaixo do seu dominio; para que vissem praticamente o modo como elles administram as colonias.

Não nos admira que os governadores militares proclamem a indispensabilidade dos castigos atrozes das varadas; porque antigamente outros que taes governadores sustentavam e defendiam tenazmente a necessidade da escravatura; sendo mister uma cruzada de todos os amigos da humanidade para fazer pôr um termo a essa affronta á civilisação.

E ainda depois de extincta a escravatura foi preciso sustentar uma lucta com alguns governadores militares, que queriam manter outra qualidade de escravatura; isto é — os carregadores obrigados.

Acabou a escravatura, acabaram os carregadores forçados; e todavia existem as colonias, tendo-se até desenvolvido n'ellas o commercio e a agricultura.

Pois tambem hão de existir as colonias, sem a tyrannia das varadas.

No continente os militares da antiga escola julgavam impossivel a disciplina no exercito sem as varadas; e não obstante a disciplina existe.

Se se praticam infracções e crimes; infracções e crimes se praticavam quando havia aquelle castigo.

FOLHETIM
MISCELLANEA
MCDXLV

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Dentro de casa ficaram tambem os portuguezes soffrendo todo o peso da altivez britannica; porque ainda que parecesse justo e até politico que, acabada a guerra, se despedissem todos os officiaes inglezes e o general, como mui sabia e prudentemente já tinha acontecido depois da guerra de 1762, não aconteceu, comtudo, assim; e o marechal Beresford com todo o immenso numero de officiaes da sua nação, de que estavam cheios todos os nossos regimentos, continuou a ficar entre nós, e a governar-nos e dirigir-nos como antes da paz.

Por este modo, em tempo de paz, alcançaram sobre nós os nossos alliados uma conquista, que nossos inimigos em tempo de guerra nunca tinham podido realisar. E com effeito, esta conquista, e todas as fataes consequencias, que d'ella resultaram, foram-nos muito mais prejudiciaes que as tres invasões francezas; porque estas, repellindo-as nós como obra de um inimigo, nos deixaram em toda a liberdade de poder reparar seus effeitos; porém sujeitando-nos voluntaria e estultamente áquella, tambem voluntaria e estultamente nos sujeitámos a todos os maus resultados da sua constante e prejudicial influencia, e tanto mais prejudicial por ser exercida debaixo das enganadoras apparencias de uma verdadeira e sincera alliança.

Em quanto nós estavamos assim politicamente conquistados dentro de Portugal, a nossa alliada Inglaterra, por meio do seu ministro lord Castlereagh, consummava exteriormente esta mesma conquista, não só pelo tratado de Paris de 30 de Maio de 1814, mas pelo da paz geral, feito e assignado no anno seguinte no congresso de Vienna.

Pelo artigo 10 do mencionado tratado de Paris, o gabinete britannico, que pelas promessas solemnes do tratado de 1661 devia ser o primeiro em não consentir que perdessemos um palmo de territorio, justamente adquirido, foi tambem o primeiro em estipular e consentir que perdessemos a Guyana franceza, que em tão justa guerra havia sido ganhada.

Não foi este procedimento sómente escandaloso por consentir em que perdessemos esta conquista, seguramente para ficar com mais alguma cousa dos despojos de França, como já em 1801 tinha feito para guardar para si a ilha da Trindade; porém pelo modo absoluto e indecente com que dispoz de uma propriedade, cujo administrador, o governo portuguez no Brasil, estava ausente do logar em que isto se tratava a 1400 leguas de distancia.

Não se podia, com effeito, fazer maior insulto ao principe regente de Portugal e ao seu governo do que este que então lhe fez a politica britannica; mas tal era a servil dependencia em que então estava toda a nossa administração, tanto no Brasil, como na Europa, que tranquillamente passou por este insulto como por todos os mais já tinha passado.

Depois de todos os prejuizos que Portugal tinha soffrido pelas tres invasões francezas, e particularmente pela ultima, que cousa mais racionavel e mais justa podia haver do que o dar-se-nos a Guyana como indemnisação pelas perdas immensas que a França nos tinha causado? Mas, embora se cedesse esta conquista; ella nunca devia entrar no artigo de um publico tratado, sem primeiro se obter o consentimento que só o podia dar: o comportamento opposto foi um insulto feito á dignidade da corôa portugueza, e este insulto recebeu ella da sua antiga alliada a Inglaterra.

Passou ainda a mais o desprezo com que se houve para comnosco n'essa mesma occasião o gabinete britannico; porque não exigiu formalmente, como era obrigado, que se nos restituisse Olivença, que nós só por sua causa, e por não querermos abandonar a sua alliança, tinhamos perdido em 1801.

Como para nos enganar ou illudir, apenas fez que no artigo 105 do tratado do congresso de Vienna, se estipulasse que os alliados procurariam fazer com que ella nos fosse restituida. Mas nós nada tinhamos que fazer, e menos nada que esperar das outras potencias; e só de Inglaterra é que tinhamos direito a exigir a garantia d'aquella porção do territorio portuguez; e tanto mais bem fundado era este nosso direito, que nós já haviamos reconquistado aos francezes esta mesma Olivença, e todo o seu territorio. Como cumpriu porém da sua parte Inglaterra com a sua mediação para que aquelle valioso dominio nos fosse restituido? Como sempre tem costumado fazer; desprezando-nos, e servindo-se de nossas perdas para melhor accrescentar os seus interesses.

Este caso, relativo a Olivença, está ainda acompanhado de uma circumstancia que o torna muito mais aggravante, e vem a ser, que tendo já passado ao nosso poder essa mesma Olivença, ella havia tornado para as mãos dos hespanhoes por influencia dos inglezes, que então governavam completamente Portugal debaixo da direcção immediata do marechal lord Beresford, logo é de toda a evidencia, que esta perda é unica e exclusivamente devida aos inglezes, que não só com toda a probabilidade aconselharam a regencia de Lisboa para que fizesse esta restituição, o que ella servilmente fez; porém ainda depois no tratado geral de Vienna deixaram este caso duvidoso, e nunca mais se importaram com elle.

(Continuar-se-ha).

Ainda ahi existe no codigo militar de 9 de Abril de 1875 a pena de morte, que se manda applicar (que horror!) em **37** casos; mas a illustração ha de com o tempo conseguir que se risque semelhante vergonha d'aquelle codigo.

E comtudo tal é a influencia dos nossos costumes, que desde que esse codigo foi decretado, nenhum governo se atreveu a fazer executar a pena de morte.

Digam os defensores d'esta pena, se pelo facto de haver quasi a certeza de que se não executa, ha agora mais crimes graves, do que antigamente em que se fuzilavam sem contemplação os soldados criminosos!

Apresentem as estatisticas comparativas os defensores de semelhante pena.

Abaixo, pois, a pena de morte no codigo militar, e abaixo as varadas nas colonias!

Joaquim Martins de Carvalho.

A MANIFESTAÇÃO POPULAR

A demonstração dada em a noute de quinta feira pelo povo que se achava na Calçada, em frente do hotel do caminho de ferro, quando ahi estava o sr. ministro das obras publicas, foi severa, mas altamente merecida.

Para escarnecerem da cidade pretenderam festejar a chegada do sr. Saraiva de Carvalho; mas saiu-lhes caro o atrevimento.

Vendo a pessima posição em que ficaram collocados os auctores da festa, trataram de ver se atenuavam ao longe a má impressão que necessariamente havia de causar o protesto contra o sr. ministro das obras publicas.

Para isso não duvidaram mentir com a mais cynica impudencia.

Um dos jornaes, victimas d'essas mentirosas e torpes informações, foi o nosso collega do *Diario Popular*.

Narrando o collega a chegada a Coimbra do sr. ministro das obras publicas e o protesto feito pelo sr. dr. Augusto Rocha, proximo ao hotel em que se achava o sr. Saraiva de Carvalho, acrescenta:

«*A resposta foi os circumstantes romperem em vivas ao partido progressista e ao governo, e o dr. Rocha e os seus desapparecerem.*» (!!!!!!!)

Ora para que o *Diario Popular* veja a conta em que deve ter os seus informadores saiba, que *nem antes* do discurso do sr. dr. Rocha e da manifestação popular — *nem durante ella* — *nem depois* — se deu *nem um só viva*, quer ao *governo* — quer ao *sr. ministro das obras publicas* — quer ao *partido progressista!!!*

De certo que o nosso collega do *Tribuno Popular*, d'esta cidade, não é suspeito para o *Diario Popular*, de Lisboa. Pois quer ver o que elle diz a esse respeito?

Ora ouça:

«Não sabemos se seriam de todo justas as censuras do sr. dr. Rocha, mas o que é certo é que o *povo as cobriu de estrondosos applausos, e o victoriou immensamente, não havendo uma só voz que protestasse, erguendo um viva sequer ao ministro ou ao partido progressista, falta que tambem já antes haviamos notado, e que bastante nos espantou.*»

Depois d'isto dá vontade de repetir o que diz o *Diario Popular*:

«*A resposta foi os circumstantes romperem em vivas ao partido progressista e ao governo, e o dr. Rocha e os seus desapparecerem.*» (!!!!!!!)

Tem graça dizer-se que o sr. dr. Rocha e os seus, isto é, o povo que estava na rua da Calçada, desappareceram!

Quem desappareceu foi a philarmonica e os festeiros, que ninguem mais viu!

A manifestação, que os seus poucos partidarios fizeram ao sr. ministro das obras publicas, limitou-se a mandarem tocar á porta do hotel uma philarmonica — e toda a gente sabe a facilidade com que isso se arranja; e mandarem deitar uma porção de foguetes — o que depende apenas de haver quem queira gastar alguns tostões para os comprar.

Demonstração significativa, de vivas ao governo, ao ministro das obras publicas, ou ao partido progressista, é cousa que *absolutamente não houve*.

Pelo contrario a manifestação popular foi unanime e enthusiastica.

Repetimos — a lição foi severa, mas altamente merecida.

Não se escarnece impunemente de uma cidade como Coimbra.

Joaquim Martins de Carvalho.

FALLECIMENTO

No domingo falleceu o nosso amigo e patricio o sr. bacharel José Ribeiro Rosado, advogado n'esta cidade.

Frequentou o sr. Rosado muitos annos o cartorio do distincto advogado o sr. Antonio Migueis da Fonseca, ganhando a sua amizade a tal ponto, que o deixou herdeiro dos seus bens.

Em 1856 publicou o sr. Rosado o seu *Manual do processo commercial*.

No anno de 1863 publicou a segunda edição do mesmo livro, muito mais augmentada, servindo de texto ás lições da 15.ª cadeira no quinto anno da Faculdade de Direito. Este livro tornou-se recommendavel para o corpo do commercio pela boa fórma e clareza com que foi escripto.

No já mencionado anno de 1856 começou a publicar a *Revista Juridica*, de que foi redactor até 1859 em que terminou a publicação d'este acreditado periodico.

E n'estes ultimos annos foi collaborador da *Revista de legislação e de jurisprudencia*.

O sr. Rosado era dotado de um caracter austero, gozando por isso dos maiores creditos de honradez e probidade.

Sentimos muito a perda do nosso amigo, e damos os pezames á sua familia, para a qual elle foi sempre extremosissimo.

Joaquim Martins de Carvalho.

DESMENTIDO

Já depois de composto o artigo, com o titulo — *A manifestação popular*, recebemos a seguinte carta do nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha.

Joaquim Martins de Carvalho.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Peço-lhe o obsequio de publicar no seu jornal as linhas que seguem e que escrevo para desmentir cathegoricamente um correspondente anonymo do *Primeiro de Janeiro*, e os jornaes progressistas que afinam pelo mesmo diapasão, como o insultador emerito do *Diario Popular*, a cuja importancia lembro apenas a lição que lhe deram na Assembleia Figueirense.

Amigo e adm.º
Augusto Rocha.

O correspondente do *Primeiro de Janeiro* diz «que o ministro Saraiva era esperado por numerosa assistencia.» *Todos os que esperavam couberam em dous pequenos americanos, que vinham mal cheios.*

Diz «que houve aqui uma recepção extraordinariamente estrondosa ao dito ministro.» *Desde a minha chegada á Calçada ás 9 horas e 33 minutos, até á dispersão completa do povo, nem o sr. Saraiva, ou outro figurão progressista apanharam um só viva. É posso affirmar, que antes da minha chegada tambem não.*

Diz «que depois de terminada a manifestação e principiarem a retirar-se varios progressistas, começou a sair gente dos vãos das portas». *Não se retirou ninguem, antes pelo contrario a gente augmentou, até com os proprios progressistas desorientados que desceram do hotel. Naturalmente estariam varios grupos encostados ás hombreiras, e é tambem natural que se movessem esses grupos. Quanto ás pessoas que se retiraram, talvez o correspondente queira referir-se aos musicos, que, depois de me ouvirem, desappareceram, e ao fogueteiro, que não deitou mais foguetes.*

Diz «que o assumpto da linha ferrea e sua estação na Pampilhosa são assumptos estafados.» *Tiveram ainda assim o condão de me dar o prazer de ser insultado pelo correspondente, pelo Diario Popular, e tutti quanti.*

Diz que «eu me emparceirei com os que não queriam que a linha ferrea tocasse em Coimbra, tocando agora n'outros bordões procurei armar ao effeito queixando-me do nobre ministro». *Ha um anno que me vi envolvido n'esta questão do caminho de ferro. Desde essa épocha, até hoje ainda nenhum dos individuos que me tem apoiado deixou de concordar com as ideias, por mim expressas, ácerca do caminho de ferro da Beira. Antes d'essa épocha sustentei como particular as ideias que depois tambem sustentei. Não sei os bordões a que o correspondente se quer referir, e o correspondente tambem os não sabe.*

Diz que «eu vim expressamente da Figueira para o caso.» *Não estive na Figueira para demora antes da data d'esta carta. Parto hoje para lá e ainda assim para voltar no dia 20 do corrente. N'este mez fui até hoje lá duas vezes ver doentes.*

Diz que «o feito praticado por mim é improprio de um homem da minha posição.» *Para o correspondente o ideal dos feitos é cada um albardar-se com a classica albarda da Granja, e ser servil e baixo até á medulla dos ossos.*

Diz que «a auctoridade não teve de intervir.» *Entre tanto por precaução mandou ficar a tropa armada em quarteis e a policia nas esquadras.*

Agora mais algumas palavras. Ha effectivamente em Coimbra pessoas que acham muito natural deixar escarnecer a sua terra, e reputam os sujeitos que nos governam, como a suprema essencia da sabedoria. Estão no seu direito. Eu julgo esses mesmos individuos uns..... mal intencionados. Estou no meu direito tambem.

Por estes motivos e porque sou de uma grande tolerancia, deixarei replicar-me e insultar-me todos os correspondentes e escrevinhadores, desde aquelles que fariam melhor em tratar do seu officio até áquelles que fariam melhor em reger na Polytechnica de Lisboa a sua cadeira com dignidade e com sciencia.

Agora á vontade.

Coimbra, 18 de Setembro de 1880.

Augusto Rocha.

LOUVORES

Da ultima *ordem do exercito* de 13 do corrente, extractamos a seguinte portaria de louvor.

Joaquim Martins de Carvalho.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra — Repartição de gabinete — Sua magestade el-rei manda louvar o alferes graduado do regimento de cavallaria n.º 5, Carlos Augusto Barata; o tenente do regimento de infanteria n.º 9, Francisco Augusto Martins de Carvalho; o alferes do mesmo corpo, Abel de Almeida Botelho, e o alferes graduado do regimento de infanteria n.º 12, Alexandre de Almeida Oliveira, pelas conferencias que fizeram nos corpos a que pertencem: o primeiro sobre alimentação das tropas, o segundo sobre instrucção de tiro, o terceiro sobre historia militar, e o quarto sobre o armamento portatil; conferencias estas que foram remettidas a esta secretaria d'estado pelos commandantes da 2.ª e 4.ª divisões militares, em conformidade da portaria de 23 Outubro de 1879 e disposição 8.ª da ordem do exercito n.º 24 do mesmo anno.

Nullidade de testamentos

Acabamos de receber um exemplar da *Petição articulada na acção de nullidade dos testamentos com que falleceu Pedro de Pina de Carvalho Freire Falcão, de Castello Branco.*

São auctores varios parentes do referido Pedro de Pina, e reus o padre Francisco Rodrigues d'Oliveira Grainha, padre João Rodrigues de Oliveira Grainha, ambos da Covilhã, padre Sebastião Pedro Martins Ribeiro, do Louriçal do Campo, e residente em Lisboa, Jeronymo da Silva Fernandes, da Covilhã, José Bento de Oliveira Guiterres, do Louriçal do Campo, e outros.

Vê-se dos articulados, que os referidos padres, incluindo o padre superior do bem conhecido collegio de S. Fiel, valendo-se da influencia que souberam exercer no dito Pedro de Pina, conseguiram que testasse á vontade d'elles, em prejuizo dos parentes que tinha.

Vejamos o seguinte articulado:

«12.º — P. que n'esse dia especialmente, e em outros anteriores, era vedada a entrada em casa do testador a varios amigos d'elle, que o iam ver, onde dominavam já e dispunham como em casa propria o mencionado superior do collegio de S. Fiel e os padres Francisco Rodrigues d'Oliveira Grainha, João Rodrigues d'Oliveira Grainha e outros padres da mesma companhia, que ha muito tinham já fanatisado o testador, privando-o da liberdade propria para dispôr de seus bens, sendo o mesmo guardado e vigiado por uma criada, Francisca Marques de Jesus Correia, que para tal fim lhe mandaram para casa, e que no desempenho das obrigações que lhe impozeram não só evitava que o testador tivesse conversas em particular com pessoa que não fosse da companhia dos padres indicados, mas avisava estes de qualquer occorrencia que se désse em casa, e da qual entendesse que podia resultar prejuizo para elles.»

Vejamos mais os articulados seguintes:

«21.º — P. que o padre superior do collegio de S. Fiel e outros padres do mesmo collegio e companhia, frequentando assiduamente a casa do testador, o chegaram a fanatisar e a dominar de tal fórma, que lhe absorviam o rendimento de sua casa, sujeitando-o a privações e a uma alimentação frugal, comendo só o que era auctorisado pelos mencionados padres, que o guardavam e vigiavam permanentemente.

22.º — P. que os mesmos padres receiando as eventualidades e questões que do testamento lhe podessem vir, levaram o testador a vender os seus bens, os quaes teria alienado todos se não fosse atacado da doença de que falleceu, tendo-lhe feito entrega do producto das vendas que realisou.

23.º — P. que sendo os mencionados padres confessores permanentes do testador, e ainda durante a doença de que falleceu, e vendo que a disposição a favor d'elles era nulla, levaram este a dispôr de uma grande parte de seus bens em favor dos réus José Bento d'Oliveira Guiterres e Jeronymo da Silva Fernandes, pessoas com quem o testador nenhumas relações entretinha, e a quem não devia o menor favor ou serviço com que se podessem recommendar para qualquer remuneração, e muito menos para um legado ou herança tão importantes.

24.º — P. que é do dominio publico que estes dois réus (art. 23) são serviçaes dos padres do collegio de S. Fiel e mais padres da companhia, e instrumentos doceis dos mesmos, por se acharem fanatisados por elles, e que nem usufruem ou gastam por qualquer fórma o rendimento dos bens que lhes foram deixados, o qual é entregue ao dito superior do collegio de S. Fiel, sendo certo que na casa da residencia do testador se acham sempre residindo um ou mais padres que se inculcam procuradores d'estes réus e que em nome d'elles administram e dispõem dos mencionados bens, sendo elles completamente estranhos e indifferentes a tal administração.

25.º — P. que era tal o dominio que os mencionados padres exerciam no espirito do testador, que este chegou a declarar a varias pessoas, ainda antes da data do primeiro testamento, que elle não tinha já liberdade para dispôr de seus bens por qualquer fórma, porque obedecia unicamente ás ordens dos seus directores espirituaes, que eram os indicados padres, conhecidos como membros da companhia dos jesuitas.

26.º — P. que os indicados padres convenceram o testador de que elles empregariam os seus bens em obras de beneficencia, como elle desejava, e fanatisando-o por um lado e intibiando-lhe o espirito por outro com o medo das penas eternas, conseguiram com tal dolo e fraude as disposições testamentarias alludidas em favor de taes herdeiros e legatarios.

27.º — P. que d'egual modo procederam elles com a irmã do testador, D. Maria da Natividade, captando-lhe um testamento em favor da ordem dos jesuitas e o qual se executa, segundo uma carta de consciencia, e que fizeram tentativas para o mesmo fim ao irmão do testador Francisco de Pina, e por egual fórma têem procedido e continuam a proceder com varios individuos, especialmente com mulheres, fanatisando-as, conseguindo em varios pontos do paiz captar disposições testamentarias identicas.

28.º — P. que o réu dr. Francisco Rodrigues d'Oliveira Grainha, além de ser um dos confessores do testador, antes e na molestia de que falleceu, lhe assistiu como facultativo, não produzindo por isso effeito, em favor do mesmo, as disposições do testamento, ainda mesmo que este podesse ser válido no restante, o que se nega (art. 1769 do cod. civ.)

29.º — P. que depois de feito o testamento de 6 de Março era tal o desejo que os mencionados padres tinham de tomar posse dos bens do testador, que entrando no quarto d'este, lhe foram annunciar que os medicos em conferencia tinham assentado em que morria d'aquella molestia!!! aterrando-lhe assim o espirito e concorrendo para abreviar-lhe a morte!

30.º — P. que achando-se ainda o testador vivo no dia 19 de Março, os ditos padres que lhe assistiam disseram-lhe que devia morrer n'aquelle dia para ir assistir ás festas de S. José no céu, pois que sendo assim nem pelo purgatorio passava!!!

31.º — P. que não tendo fallecido n'aquelle dia o testador, foram no immediato dizer-lhe que morrendo n'aquelles tres dias, ainda chegava ao arraial das festas do mesmo santo!!!

32.º — P. que por tal arte estava fanatisado o testador, que na doença de que falleceu não tomava alimento que não recebesse a benção de qualquer dos mencionados padres.

33.º — P. que os mencionados padres traziam egualmente fanatisados os criados do testador, a quem affeiçoavam por meio das suas confissões, chegando até a pedir-se no confessionario explicações sobre a situação dos bens, valor e rendimento d'elles, e sobre as relações d'amisade do testador, indo em seguida esses *pseudo confessados* receber a communhão!!!

34.º — P. que para evitar que os criados que se achavam em casa do testador podessem revelar os actos praticados pelos mencionados padres em sua casa, os contemplaram com os legados constantes do testamento de 6 de Março, quando no testamento de 10 d'Outubro, que é feito pelo punho do testador, em cuja época já o serviam os mesmos criados, nenhum d'elles foi contemplado, mostrando-se assim a ideia dominante de obstar a que se provasse em juizo com esses criados a pressão exercida pelos mencionados padres no testador.

35.º — P. que o indicado padre Sebastião Pedro Martins Ribeiro, não se considera legatario ou herdeiro do testador, mas unicamente se considera obrigado a applicar o rendimento dos bens que lhe foram deixados, na educação d'alguns menores no seu collegio até ás forças do mesmo rendimento, o que já tem sido revelado por pessoas de sua familia.

36 — P. que tão piedosos são os sentimentos de taes herdeiros e legatarios e dos mencionados padres, que tendo recomendado muito particularmente o testador, que dessem aos pobres, como elle fazia todos os dias, o caldo que mandava fazer em sua casa, deixaram de o mandar fazer e distribuir alguns dias depois de tomarem posse da herança, facto só por si, que se tivesse passado pela mente do testador, o levaria a desprezar esses seus directores espirituaes, que lhe faziam encubrir nos beneficios dos desgraçados, que apregoavam, o sordido e repugnantissimo interesse que os dominava.

37.º — P. que logo que o testador falleceu abandonaram o cadaver, deixando de promover o enterro do mesmo, não fazendo um unico convite ou participação aos amigos do finado, e ás pessoas que costumam concorrer a enterros da ordem d'elle, dando assim um tristissimo espectaculo de irreverencia, ingratidão e falta de caridade, para com aquelle que em vida os tinha enchido — de beneficios!!!

38.º — P. que por taes meios captaram do testador os testamentos indicados os mencionados padres, herdeiros e legatarios, e que se devem reputar nullos em vista das disposições contidas nos artt. 1920, § unico, 1925, 1741, 1748 e 1769 do cod. civil (na parte applicavel a cada um dos mencionados testamentos).»

Ora na verdade causa a maior indignação ver padres de uma religião toda de abnegação das cousas do mundo, andarem mettidos em tão torpes manejos, para fazerem com que aquelles individuos em quem exercem decisiva influencia lhes deixem o que possuem, ou a pessoas e corporações com quem estão ligados; embora com isso sejam prejudicados os parentes dos testadores!

Os maiores inimigos da religião são estes especuladores, que se servem do seu ministerio para conseguir os fins que pretendem, todos utilitarios e mundanos!

Caminhem assim, e depois queixem-se das consequencias que hão de necessariamente resultar do seu indigno procedimento.

Joaquim Martins de Carvalho.

RECRUTAMENTO

Não nos cansaremos em nos referir a este elemento de corrupção eleitoral e de desorganisação administrativa.

Tudo se põe em jogo, para illudir as disposições legaes e proteger os afilhados.

Ainda não ha muito tempo que um parocho d'este concelho se prestou a passar um attestado de pobreza á mãe de um mancebo, a qual effectivamente apenas paga de contribuição 180 réis em seu nome, mas que paga outras verbas em nomes diversos.

O parocho bem sabia d'isso; mas não teve duvida de faltar á verdade para satisfazer a quem lhe pedia.

Não se lembrarão os que passam taes attestados, que se por um lado beneficiam uns, vão por esse mesmo facto injustamente prejudicar outros?

Para que se avalie o que é o recrutamento entre nós, vejamos o que diz o nosso amigo o sr. conselheiro Henriques Secco nas suas interessantes *Memorias* ha pouco publicadas:

«Sómente é soldado quem não tem padrinhos, ou, melhor, com que os compre.

Prescindindo das cavillações, que são muitas no *recenseamento* e no *sorteio*, e suppondo-os ambos regulares, escusa-se o mancebo, ao qual tocou o primeiro numero, chama-se o do segundo, escusa-se este, passa-se ao do terceiro, e assim por deante.

Mas muitas vezes nem de escusa se trata; insinua-se ao protegido que mude de domicilio, dá-se como ausente depois, e carrega-se sobre o chamado *substituto!*

A mais superficial investigação do que se passa em qualquer concelho dará a prova do que dizemos. *O beneficio da ordem pelo sorteio é perfeita burla.*

Basta porém para provar o jogo, que n'isto fazem as auctoridades administrativas, os seus proprios editaes publicados no *Diario do Governo*, chamando cohortes de mancebos recenseados muitos annos antes.

Quem ignora ahi que o recrutamento é a mais torpe entre as torpissimas moedas da corrupção eleitoral para avassallar o paiz?

Não nos cancemos porém em demonstrar o que desde muito está na consciencia publica, com quanto sempre esquecido pelos governantes; mas tiremos a conclusão do facto: *a aversão ao serviço militar, quando se tem a certeza de que o fardo o não impoz a lei, mas os seus infidelissimos executores.*

Bem sabemos que o *mau* de hoje era o *pessimo* até 1834, tempo em que os capitães-móres e seus subordinados, calcando aos pés as disposições reguladoras do recrutamento, que já continham algumas providencias salutares contra o arbitrio d'elles, apenas se guiavam pelos seus caprichos.

Diminuiu com effeito o mal, porque já não são magistrados vitalicios os que intendem no recrutamento, e além d'isso ha hoje uma garantia que sempre em alguma cousa abranda os antigos vexames, a liberdade de imprensa; mas, com quanto modificado, converteu-se n'um flagello de antes desconhecido. Outr'ora o capricho sómente affectava o recrutado desvalido, hoje actua sobre milhares de eleitores.»

Esta apreciação é de todo o ponto verdadeira.

Eleições com tal systema de recrutamento são a mais desaforada burla do systema representativo.

Joaquim Martins de Carvalho.

A instrucção publica em Portugal

O illustrado correspondente d'esta cidade para o *Commercio do Porto* escreveu ha tempo uma carta, que tem merecido ser transcripta por alguns dos nossos collegas. Vamos tambem reproduzil-a em o nosso jornal:

«*Coimbra 8 d'Agosto.* — Estão a terminar os exames no lyceu d'esta cidade, e, pelo que ouvimos dizer, não têem estado difficeis na maioria das mesas. Se tem havido muitas reprovações em algumas disciplinas, explica-se este facto por differentes causas:

«Em primeiro logar, a instrucção secundaria tem estado n'um verdadeiro chaos, e duvidam muitos que a nova lei, votada em côrtes, e que vae vigorar no proximo Outubro, acabe com esse estado anarchico. Os alumnos, pretendendo abranger dentro de um anno o estudo de muitas disciplinas, não se habilitam convenientemente, e só adquirem noções superficiaes e incompletas. Por outro lado, o actual systema de mesas ambulantes tem dado pessimos resultados, porque reune no mesmo jury professores, que seguem diversos methodos e livros de ensino, sendo os alumnos as victimas expiatorias d'aquelle amalgama tão heterogeneo. Como podem os estudantes responder a interrogações mal formuladas, feitas por professores estranhos, e cujos methodos de ensino não seguiram?

«O que se tem praticado n'estes ultimos annos é uma verdadeira barbaridade, de que são victimas os alumnos, as familias e outros interesses da nação, porque o estado tem gasto sommas fabulosas com as gratificações aos professores. Antigamente, os exames faziam-se com o pessoal dos lyceus, auxiliado pelo corpo docente das escolas superiores, e esse serviço, sendo bem dirigido, era gratuito para o estado, e dava bons resultados para o ensino.

«Pretende-se hoje elevar a instrucção secundaria a taes alturas, que os alumnos, no fim do curso, ficam uns verdadeiros *bachareis encyclopedistas*, mas sem noções completas, solidas e seguras dos principaes ramos de conhecimentos humanos. Brada-se todos os dias contra as alluviões de bachareis formados da Universidade, que são a causa que mais tem alimentado a *empregomania* em Portugal, e pretende-se elevar os lyceus á cathegoria de pequenas universidades.

«O resultado de tal systema, de que são responsaveis todos os governos, deve ser tristissimo, e o futuro o dirá. É crear novos elementos, para desviar os mancebos das profissões mais uteis, e conferir-lhes diplomas litterarios, que só podem servir para estimular-lhes o apetite por empregos rendosos, e por elevadas mas estereis posições politicas. É continuar o divorcio em que tem andado a mocidade portugueza com a agricultura, com a industria e com o commercio.

«O paiz quer menos *sabios* e menos *bachareis*. Do que principalmente carece é de agronomos praticos, de industriaes intelligentes e de negociantes activos. A épocha em que vivemos não é de sciencias de palavras; é de sciencia de coisas e de factos; é de instrucção technica e profissional, que habilite para as carreiras e trabalhos mais uteis á sociedade e á civilisação.

«O tempo dos encyclopedistas acabou, e hoje a tendencia moderna do ensino, nos paizes mais adiantados da Europa, é especialisar e definir bem as habilitações para as diversas formas do trabalho humano. Deixem os nossos governos de tanta instrucção litteraria e facilitem ao povo mais instrucção agricola, fabril e mercantil.»

O esclarecido correspondente diz aqui grandes verdades, que convem vulgarisar por todos os modos.

Joaquim Martins de Carvalho.

NOTICIARIO

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Josepha de Jesus Valle, filha de Joaquim de Jesus e Maria Jacintha, de Brasfemes, de 48 annos, fallecida no dia 11 de Setembro.

Emilia Augusta, filha de Maria da Conceição e pae incognito, de Coimbra, de 24 dias, fallecida em 12.

Felix Antunes de Macedo, de S. Salvador de Mosteiro do Souto, arcebispado de Braga, de 76 annos, fallecido em 15.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio 8:913.

Medalha de ouro. — Na exposição portugueza do Rio de Janeiro obteve medalha de ouro o sr. Guilherme Francisco Pereira Nunes, de Oliveira do Hospital, por uma bella collecção de cereaes secos, bem acondicionados, predominando numerosas variedades do genero *Phaseolus*.

Fallecimento. — Lê-se no *Campeão das Provincias* de 15 do corrente o seguinte:

«O convento de Nossa Senhora da Madre de Deus de Sá, de religiosas franciscanas, que era o mais moderno de seis que haviam em Aveiro e o que sobreviveu a todos, pois foi fundado em 1644 e ainda ha poucos dias contava duas religiosas professas, pouca duração terá infelizmente. No sabbado pelas oito horas da manhã falleceu uma d'aquellas virtuosissimas senhoras, a exm.ª sr.ª D. Innocencia Ludovina do Ceu, abbadessa do convento. Havia nascido na villa d'Ilhavo em 23 de Março de 1782, sendo seus paes os srs. José Ferreira Felix e D. Maria de Nazareth. Entrou para o convento como educanda em 1790, tomou o habito de noviça em 27 de Maio de 1797 e professou finalmente em 17 de Junho de 1798.

Apenas uma vez saiu do convento, e foi quando as tropas francezas commandadas por Massena invadiram Portugal em 1810. Por esta occasião todas as religiosas abandonaram

os seus mosteiros, do mesmo modo que todo o povo da cidade deixou suas casas, afim de se refugiar na Costa de S. Jacintho. A sr.ª D. Innocencia, porém, não acompanhou as suas companheiras na clausura, para aquelle local, onde foram habitar a chamada casa da novena, pertença da capella da Senhora das Areias, porque habitando seus paes em Ilhavo, foi para casa d'estes d'onde voltou só depois que a batalha de Bussaco libertou a provincia da terrivel invasão.

A virtuosa senhora era uma freira modello; podia servir de exemplo nos tempos de mais viva fé. O tempo, que lhe restava da administração do convento, no que era eximia, empregava-o na oração e em soccorrer os desvalidos. Caritativa em extremo, a sua morte é hoje lamentada com justificada razão pela pobreza, que ella soccorria com mão prodiga.

Pertencia a uma das familias mais distinctas d'esta cidade — Conceiros, morgados de Villarinho—pois era thia do sr. Francisco Manoel Couceiro da Costa, um dos cavalheiros mais respeitaveis que conhecemos e a quem de aqui enviamos os nossos pezames.

O seu enterro teve logar no domingo pelas duas horas da tarde, levando a chave do caixão o sr. Mendes Leite.

Aos nossos leitores pedimos um P. N. e uma A. M. por sua alma.»

Abertura dos congressos.—Realisou-se hontem em Lisboa a abertura solemne dos congressos anthropologico e litterario, assistindo suas magestades o sr. D. Luiz e D. Fernando.

Fallecimento.—Falleceu em Lisboa o sr. conselheiro Torres Pereira.

A agua do Alviella. — Depois de trabalhos colossaes da companhia das aguas, a fim de canalisar a agua do Alviella para Lisboa, entrou já hontem aquella agua na capital, o que é um facto importante.

Crise ministerial. — Ha crise ministerial em França, por causa da execução dos decretos ácerca das congregações religiosas. O ministro Freycinet deu a demissão.

TERROR PANICO!

Pelas 2 horas da noute de sabbado para domingo chegou á estação d'esta cidade, vindo da Figueira, a fim de fazer viagem para Lisboa, o sr. ministro das obras publicas.

Era tal o terror de que se achavam apoderados os festeiros e as auctoridades, que esperavam o sr. Saraiva de Carvalho, com receio de se repetir egual manifestação popular á de quinta feira na rua da Calçada, que tinham todas as immediações da estação do caminho de ferro vigiadas por cavallaria, infanteria e policias civis.

Prohibiam expressamente a approximação á estação do caminho de ferro de qualquer pessoa, que não pertencesse ao rancho dos festeiros.

Estava collocada uma força de infanteria debaixo do arco, por onde segue a estrada para a Figueira, não deixando por ahi passar pessoa alguma.

Fizeram marchar uma força de cavallaria pelo choupal, na direcção de S. João do Campo, por onde era esperado o sr. Saraiva de Carvalho.

A policia civil fazia patrulhas desde a estação do caminho de ferro, na direcção da cidade, até á fabrica do gaz.

Em fim, parecia que se receava uma grande revolução!

Tal é em Coimbra a popularidade do governo, do sr. ministro das obras publicas, das auctoridades, e dos seus acolytos!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Á SAUDOSA MEMORIA
DE
MINHA MUITO QUERIDA PRIMA
D. Emilia Rosa Augusta de Campos e Brito

As lagrimas são do homem
Por privilegio lh'as tomem,
Que se a luz dos olhos somem
Tambem n'ellas brilha luz!

JOÃO DE LEMOS.

A vida é um engano, porque d'um momento para o outro vemos desapparecer da face da terra e tombar a nosso lado, escondendo-se sob a fria lousa os entes que mais idolatramos. Quando a vida se nos apresenta prospera e nos augura doces venturas é que o fatal rigor da Providencia se faz sentir, quebrando os laços que nos ligavam ao centro de todas as nossas affeições. Mas a vida é assim!

D. Emilia Rosa Augusta de Campos e Brito, a mãe carinhosa, a esposa estremecida, a amiga dedicada, já dorme junto do Eterno o somno dos justos, fallecendo na villa de Arganil, no dia 18 do corrente.

Depois d'um longo soffrimento, para que foram impotentes os esforços da medicina, veiu a negra Parca cortar-lhe os fios da vida.

As sombras do tumulo já nos não deixam contemplar a virtuosa senhora, que era a verdadeira encarnação de tudo quanto na terra é necessario para constituir uma boa esposa e uma boa mãe.

Com que alegria ouvias dos labios de teus innocentes filhos, este doce nome, palavra harmoniosa, e abençoada que chega aos nossos ouvidos como um hymno do Ceu!

Mas existindo o Ceu, a eternidade e a vida futura, não seriam a vida transitoria e a morte mais que um sonho? E por ventura não valerá mais o Ceu que as attribulações d'esta vida?!.... Nós assim o cremos, e por isso descança em paz, roga a Deus por nós, porque a tua memoria será immorredoura.

Coimbra, 20 de Setembro de 1880.

A. J. P. Campos.

ANNUNCIOS

1 MANOEL DE JESUS CARDOSO tem em seu poder 700$000 réis, que pertencem ao sr. Francisco da Silva e Oliveira, e que dá a juro sobre hypotheca. Quem pretender dirija-se ao annunciante.

2 ARRENDA-SE um armazem para azeite, que leva para mais de 1:500 alqueires. Quem o pretender dirija-se a Manoel de Jesus Cardoso.

3 A. DA MOTTA VEIGA lecciona inglez no largo do Castello, n.º 9. Dirigir-se á estrada de Cellas, 83.

Vende-se

4 UM FUZO e concha de madeira de sobro, proprios para vara de lagar. Quem precisar dirija-se á rua do Loureiro, n.º 1.

5 QUEM PRETENDER comprar a casa situada na Praça Nova, da Figueira, que serviu para caixa filial do banco Lisboa & Açores, dirija-se á direcção do mesmo banco, em Lisboa.

Cama á franceza

6 VENDE-SE uma de mogno macissa, para casados, na rua da Calçada, n.º 4.

7 A MESA administradora da santa casa da Misericordia da Guarda faz publico, que se acha a concurso, por espaço de 20 dias, contados da data d'este, o logar de pharmaceutico da mesma santa casa, com o ordenado annual de 400$000 réis, e condições que estão patentes na sua secretaria em todos os dias, não santificados.

Guarda, 10 de Setembro de 1880.

O provedor interino,
José de Bernardo de Sena Bello.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA
POR
H. M. Stanley

Está publicado o **16.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

Os novos assignantes, querendo, podem receber semanalmente o numero de fasciculos que lhes aprouver.

AMA

9 OFFERECE-SE uma de primeiro leite. Quem precisar póde dirigir-se para Theresa de Jesus da Silva, em Outil, concelho de Cantanhede.

10 MANOEL MIRANDA, morador n'esta cidade, rua dos Loyos, n.º 6 a 12, vende todos os seus bens, juntos ou separados, que possue em Serpins, concelho da Louzã, podendo o comprador ficar de posse do dinheiro, por o tempo que se combinar, com o juro de 5 por cento ao anno, garantido.

FUNDIÇÃO ÁS AMEIAS
COIMBRA

11 JOSÉ ALVES COIMBRA e irmão Antonio Alves de Andrade, fundem n'esta fundição toda a qualidade de ferro, metal amarello, etc.

Tambem tem em deposito panellas, fogareiros, pesos e outras muitas meudezas, que vendem por junto e a retalho.

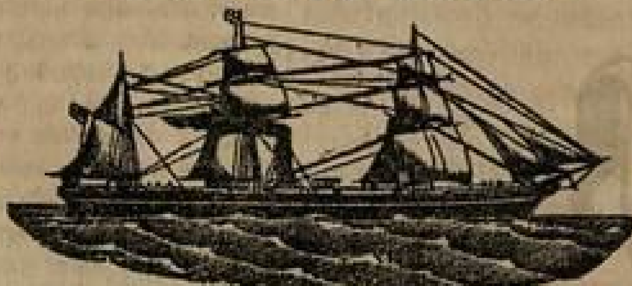
Promptificam-se a enviar com promptidão qualquer encommenda que lhes seja requisitada. Preços muitos commodos.

12 A CAMARA MUNICIPAL de Valença do Minho abre o concurso do partido medico do seu concelho, por espaço de 30 dias, que termina em 17 d'Outubro, com o ordenado de 300$000 réis, e condições patentes na sua secretaria.

Valença, 18 de Setembro de 1880.

O presidente da camara
Antonio Xavier Torres e Silva.

COMPANHIA REAL A VAPOR
DO
PACIFICO

CARREIRA  **QUINZENAL**

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Araucania 29 de Setembro | **Galicia 10 de Outubro**

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

13 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

Grande reducção de preços. — Aceitam-se passagens para Rio Grande do Sul.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto.*

Linha de vapores quinzenaes entre

PARÁ, MARANHÃO E CEARÁ

Sahidas entre 8 a 10 e a 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

14 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3458 | Sabbado 25 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

PROTESTO PATRIOTICO

E' de todos bem sabido, que muitos dos governos portuguezes têm vilmente prejudicado a sua patria para serem agradaveis á Inglaterra.

Os factos e a historia o mostram até á evidencia; e não faltam documentos para o provar.

Ultimamente, durante o governo regenerador, celebraram-se dois tratados com a Inglaterra, um relativamente á India portugueza, e outro com respeito á nossa colonia de Lourenço Marques, os quaes têm feito levantar altos clamores áquelles cidadãos para quem ainda não é indifferente o bem do paiz.

Acabamos agora de ser obsequiados pelo nosso estimavel amigo o sr. conselheiro Simão José da Luz Soriano, com uma sua recente publicação, que suppomos ser por ora ainda muito pouco conhecida, com o titulo de — *O tratado de Lourenço Marques negociado pelo sr. João de Andrade Corvo, e observações sobre o dito tratado e o seu auctor.*

Começa o sr. Simão José da Luz Soriano por stygmatisar o tratado feito pelo sr. Andrade Corvo ácerca da India portugueza, e diz a esse respeito:

«Entre as desgraças d'este infeliz reino, que no ultimo quartel da nossa vida tão profundamente punge o nosso coração, desgraças a que já nos referimos no prefacio que precede o 1.º volume da terceira e ultima épocha da nossa historia da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar entre nós, figuram como muito notaveis, pelas suas funestas consequencias, as negociações diplomaticas, confiadas ao sr. João de Andrade Corvo, e por elle entaboladas e concluidas com o ministro inglez em Lisboa, o sr. Roberto Burnet David Morier, negociações em que o mesmo sr. Corvo, na sua qualidade de ministro e secretario de estado, e na de plenipotenciario, nomeado pelo mesmo ministerio de que fazia parte, nenhuma duvida teve em sacrificar manifestamente, ao entrar dos primeiros annos do ultimo quartel do seculo dezenove, os mais altos interesses da sua patria á cubiça, ou antes á desmedida avidez da Gran-Bretanha, sacrificando-lhe egualmente com elles os mais sagrados deveres da honra, do brio e da sua dignidade de nação livre e independente, collocada como está n'um dos extremos da Europa.

Como verdadeira desgraça publica reputamos seguramente o seu ominoso tratado de 26 de Dezembro de 1878, pelo qual houve por bem iniciar a perda total da India portugueza, d'essa preciosa reliquia do immortal brasão de gloria do grande Affonso de Albuquerque, e de outros mais illustres varões portuguezes, que se lhe seguiram no historico governo d'aquelle estado, reliquia pela qual o governo inglez, sendo o fallecido marquez de Sá da Bandeira ministro dos negocios estrangeiros na primeira administração da revolução de Setembro de 1836, lhe offereceu a somma de 800:000 libras, offerta que elle com a mais patriotica e altiva sobranceria lhe rejeitou, logo ao primeiro introito.

O que portanto a Inglaterra não conseguiu por dinheiro n'aquelle anno, veiu a conseguil-o gratuitamente no terceiro reinado do governo liberal, ou no do senhor D. Luiz I, tendo por seu ministro o sr. João de Andrade Corvo!»

Passando depois a referir-se ao tratado de Lourenço Marques acrescenta o sr. Soriano:

«Não contente ainda o sr. Corvo com tão deploravel negociação, com relação á India portugueza, e tomando por timbre uma politica opposta á do fallecido marquez de Sá da Bandeira, houve por bem tomar egualmente por meritoria empresa iniciar tambem para Portugal a perda da bella bahia e districto de Lourenço Marques, o qual pela mesma fórma poz á disposição do governo inglez, negociando para este fim um novo tratado com o sr. Morier, tratado ainda mais ominoso que o antecedente, chamado de Lourenço Marques.

Quer isto dizer que o sr. Corvo tomou sobre si por meritoria empresa privar Portugal de todas as suas colonias além do cabo da Boa-Esperança, para engrandecimento dos inglezes, sendo este seu tratado o mais ominoso de quantos este reino tem até hoje feito com a Inglaterra, annullando assim por seu belprazer para todo o sempre, com os rasgos da sua indiscreta e arbitraria penna de ministro plenipotenciario, todos os heroicos esforços, que os nossos antepassados com tanto denodo e gloria sua empregaram durante muitos annos, e com o maior risco de vida, para engrandecerem a sua patria.

Mas no seu tratado de Lourenço Marques uma circumstancia se deu muito mais grave ainda do que no tratado da India, tal foi a de o assignar quando já de facto não era ministro, nem se podiam reputar rigorosamente validas as instrucções que havia recebido de um ministerio, que de facto se achava já demittido, concluindo-o portanto na qualidade que sem razão assumira de plenipotenciario, que já por si não tinha. Que razão poderá pois justificar no sr. Corvo similhante conducta? Que poder magico ou *lucidas* razões teve o plenipotenciario britannico por si para subordinar á sua inteira vontade e satisfação os deveres do sr. Corvo? Ignoram-se até hoje.

O certo é que o ministerio regenerador a que nos referimos, presidido pelo sr. Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, pedira a el-rei a sua demissão, no dia 29 de Maio de 1879, demissão que o soberano promptamente lhe deu. Por este facto, se o sr. Corvo se não empenhasse tanto em querer ser util aos inglezes, com grave prejuizo da sua patria, esperaria pela organisação do novo ministerio, para lhe dar parte do estado e das bases da sua respectiva negociação com o ministro inglez, e d'esse mesmo ministerio receber em tal caso as ordens e as instrucções para a concluir, ou ser d'ella exonerado. Isto era-lhe tanto mais necessario, quanto maior fosse a instancia que da parte do negociador inglez podesse haver para o levar a aceitar as ominosas condições, que se encontram no respectivo tratado, se é que algumas duvidas teve em as aceitar.

É provavel que o receio da exoneração o levasse a fazer o que fez, para que o tratado sahisse á vontade do sr. Morier, ou tal qual lhe foi por elle apresentado para o assignar, isto é, a preferir o bom e fiel cumprimento dos seus deveres á nefasta e mysteriosa condescendencia, que teve para com as exigen-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXLVI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Ao mesmo passo que o gabinete britannico sacrificava uma parte dos nossos dominios aos interesses que tinha com a França e com a Hespanha, fazia ainda o sacrificio de outra parte aos novos interesses que pretendia ter com a Hollanda. Pelo tratado particular que fez com esta nova potencia, levantada dos despojos de França, entregou-lhe Columbo, e para si guardou Cochim; o que era expressamente contrario ás estipulações do tratado de 1661, como já mencionei no capitulo VI d'esta obra, e bem assim ao novo tratado, feito comnosco em Vienna, o qual ratificou e vigorou todos os mais antecedentes.

Mas, é necessario que os portuguezes por uma vez se convençam d'esta grande verdade, que Inglaterra nunca faz caso de tratados senão em quanto d'elles pode tirar alguma utilidade, e que os quebranta e despreza sem escrupulo nem remorso logo que n'elles não encontra proveito. D'esta verdade está desgraçadamente cheia toda a historia das nossas sempre fataes allianças com Inglaterra.

Portanto, fica sendo assás evidente, que não posso ser accusado de exaggeração quando affirmo que depois da paz com a França ficámos verdadeiramente conquistados pela politica britannica, tanto no que dizia respeito aos nossos negocios internos como aos externos, porque dentro de casa tinhamos um general inglez, com uma numerosa officialidade da sua nação, que nos estava absolutamente governando, e fóra d'ella tinhamos a diplomacia britannica, que reforçava esta conquista, dispondo de nossos bens e dominios como se fossem seus proprios.

A paz, que parecia dever-nos trazer a felicidade, aggravou com effeito ainda mais nossas desgraças, não só patenteando-nos a miseravel situação em que ficamos, porém reduzindo-nos ao estado mais deploravel a que pode chegar uma nação. Sim, a paz nos fez immediatamente sentir as largas e profundas feridas que nos tinha causado a guerra, e pelas quaes Portugal não tinha dado fé durante a lucta, á maneira do valeroso athleta que, durando o combate, parece não sentir os pesados golpes que recebe.

Então vimos os nossos melhores campos talados e desertos; as nossas cidades, villas, e aldeias queimadas, e talvez mais de cem mil cadaveres portuguezes espalhados sobre um terreno completamente devastado, e em parte por effeito da atroz e verdadeiramente singular, tactica britannica (1).

Além d'esta enorme porção de habitantes tinhamos ainda perdido a flor do antigo exercito portuguez, que os inglezes muito de proposito desampararam na *Convenção de Cintra*, e que depois um governo atroz e demente excluiu da patria, aterrando os seus principaes chefes com a infamia e o cadafalso, ainda quando elles não tinham entrado em territorio portuguez (2).

Com a falta de tantos braços desappareceram simultaneamente a nossa agricultura, industria e commercio, porque quanto comemos, e vestimos durante a guerra nos passava pelas mãos dos nossos alliados. Ficou-nos, porém, ainda um grande recurso se houvesse um governo que d'elle se soubesse aproveitar; e este recurso foi uma avultadissima somma de numerario que Inglaterra tinha despejado em Portugal e Hespanha para sustentar e concluir uma guerra, que na realidade foi a verdadeira imagem da guerra dos deuses contra os gigantes.

Mas Portugal não tinha governo que merecesse tão honroso titulo: os homens que usurpavam este nome eram um monstruoso composto de brutalidade e tyrannia, de estupidez e demencia; e além d'isto, servis instrumentos da politica ingleza, que alli era sustentada, por uma parte, pelo mais inaudito acto de um oppressora alliança, e por outra, pela mais vil e ignominiosa de todas as condescendencias: assim deixaram immediatamente desapparecer este poderoso recurso que podia e devia ser a taboa segura da nossa vigorosa resurreição.

O numerario, que por muitos annos tinha corrido em torrentes, e por assim dizer tinha inundado Portugal, de nada serviu para o fertilisar; porque na occasião em que elle podia dar fructo, isto é, no tempo da paz, entrou logo a retroceder tambem em torrentes para os mesmos depositos donde tinha saido.

Com isto succedeu, por conseguinte, o que necessariamente devia succeder; ficamos sem dinheiro, e sem agricultura, industria e commercio, e fomos obrigados a receber dos estrangeiros tudo quanto precisavamos até para supprir as primeiras necessidades da vida.

(Continuar-se-ha).

(1) A ordem de mandar sahir os habitantes não só das aldeias, mas das villas e grandes cidades, foi um remedio heroico, porém era peior do que a enfermidade, e nunca podia ser applicado senão por individuos que só tinham em vista o salvar-se sem se importar com a total ruina do paiz. Este remedio foi para salvar o exercito inglez; e para isto era indifferente aos nossos bons alliados que Portugal todo perecesse. Estou bem certo que se um exercito francez desembarcasse em Inglaterra, e ameaçasse Londres, o governo britannico nem daria esta ordem barbara, nem acharia habitantes que a executassem.

(2) Não só aterrou em geral a todos os portuguezes, sem o que infallivelmente os teria recuperado, mas poz a preço algumas das suas cabeças; methodo atroz de promover assassinios, e só usados em tempos de horrerosa tyrannia.

cias do negociador britannico, assignando-o no dia 30 de Maio a seu inteiro arbitrio e por manifesto abuso de confiança, não obstante as graves disposições que n'elle se continham contra Portugal, e que a camara dos deputados julgou de tal modo gravosas, que se recusou approval-o na sessão de 5 de Junho de 1880.»

Depois de analysar largamente o tratado de Lourenço Marques diz o sr. Soriano:

«Desenganemo-nos: a Inglaterra o que quer é fazer-nos o mesmo que fez ao Transwaal, ou ainda peior do que lhe fez, pois que nos obriga a pôr-lhe o porto de Lourenço Marques segundo ella o deseja; a fazermos-lhe a linha ferrea desde esse porto até á fronteira do mesmo Transwaal, bem como o telegrapho electrico, e tudo mais que apetecer e lhe convier, para de tudo se servir gratuitamente, e afinal de contas buscar pretexto para de tudo se assenhorear, como a redacção ambigua da parte d'ella, e as condições do tratado manifestamente o comprovam, sem haver garantia, nem segurança séria para Portugal, que só com certeza tem por si os pesados encargos, que semilhante tratado lhe impõe.

Reconheça isto o paiz, e saiba a Europa inteira o que é, e o que tem sido para a nação portugueza essa funesta alliança da Gran-Bretanha, proclamada como sendo a sua antiga e fiel amiga, quando aliás nada mais tem feito do que apossar-se das nossas possessões, empreza em que ao presente se acha tanto, ou mais empenhada do que d'antes.

A Inglaterra nada mais tem feito desde 1642 até hoje do que especular comnosco, e sugar, por assim dizer, por meio de ominosos tratados, a fortuna do infeliz Portugal, que reduzido presentemente a um estado pouco lisonjeiro, busca teimosa e com reconhecida avidez, pelo recurso á oppressão e tyrannia, leval-o até ao aspecto de um perfeito esqueleto, querendo assim reduzil-o ao seu primitivo districto, o de uma simples courella, ou leiva de terra firme, collocada n'um dos extremos da Europa, junto ás aguas do Atlantico, e por tanto á impossibilidade de se poder manter como nação livre e independente.

Saiba isto a nação, e juntamente com ella saiba egualmente o mundo, que é por este modo que a mesma Inglaterra paga, generosa de pungentes offensas e duras ingratidões, a este infeliz paiz os importantes serviços, que lhe prestára durante a sua gigantesca e porfiada luta com Napoleão Buonaparte e a França por elle governada.

Seja porém como fôr, estamos inteiramente convencidos que se Portugal fosse um paiz como a França ou a Allemanha, não se atreveria a Inglaterra a apresentar-lhes como proposta, e muito menos a impôr-lhes com ameaças a acceitação de um tratado, para nós tão ominoso e infame como é este de Lourenço Marques, que nos põe ainda abaixo da condição dos boers, reduzindo-nos á dos antigos servos da gleba.»

Fallando do sr. Andrade Corvo, negociador do tratado de Lourenço Marques, diz o sr. Soriano:

«Ponde de parte o que podiamos ainda dizer do seu tratado da India, de que já fallámos, passaremos ao seu de Lourenço Marques, com data de 30 de Maio de 1879, com o qual este senhor nada mais fez do que sacrificar miseravelmente o brio, a dignidade e a honra da sua patria com manifesto abuso de confiança, e formal desprezo dos seus mais sagrados deveres de plenipotenciario portuguez, que tinha a seu cargo. O que por tanto se nos antolha de facto é ter este senhor tomado para si como gloriosa empreza estabelecer com aquelle seu tratado seguras predisposições para dentro em poucos annos ficarmos sem aquelle importante porto e o seu respectivo districto, privando na realidade as auctoridades locaes portuguezas de n'elle se poderem dignamente manter por falta de meios apropriados, e de mais a mais oppressas, como não podem deixar de ser por incessantes reclamações e prepotencias do vexatorio e insupportavel orgulho britannico.

O sr. Corvo n'este seu tratado mostrou ignorar, ou fingiu ignorar que os tratados que temos tido com a Gran-Bretanha só tem sido por ella executados na parte que lhe tem sido uteis, ou lhe aproveitam, sophismando na grande maioria dos casos o que n'elles se consignou de vantagem para Portugal, cujo governo impossibilitado de lhe poder disputar pelas armas a sem razão das suas allegações e sophismas, tem sido obrigado a conformar-se em tudo com o que elle lhe tem exigido por fas e por nefas, conducta que muito sobresaiu no de 1661, e 19 de Fevereiro de 1810.

A saber isto, não nos é possivel conhecer que causas rasoaveis podiam levar o sr. Corvo a humilhar-se resignado ás prepotentes exigencias, que se lhe fizeram por parte do governo inglez, a ponto de prostituir os brios, a honra e a dignidade da sua patria, e de nullificar os seus apregoados talentos, a não lhe admittirmos má fé no seu procedimento, e por tanto desmentindo elle mesmo o alto conceito em que se tem. Ignoram-se por tanto essas causas, porque nem as tem dito até hoje, como se vae ver, nem ha quem com bom fundamento lhas suspeite honrosas.

Não contente o sr. Corvo com os males que até hoje se tem sentido em Goa com o seu tratado da India, occasionando queixas e clamores, tanto da parte dos inglezes, como dos portuguezes, afora o mais que ainda ha de vir, todo symptomas separatistas d'aquelle estado da sua respectiva metropole, outros de não menos vulto chamou elle sobre a sua patria com o de Lourenço Marques, com a circumstancia aggravante de o negociar quando já de facto não era ministro, nem se podiam reputar rigorosamente válidas as instrucções que havia recebido de um ministerio, que de facto se achava já demittido, concluindo-o por tanto na qualidade de plenipotenciario, que tambem de facto já por si não tinha.»

Prosegue mais adeante o illustrado auctor da publicação a que nos estamos referindo:

«Quanto a nós, espanta-nos que o sr. Corvo com os seus preconisados talentos seja o homem que tão graciosamente nos expozesse a perder de facto a soberania effectiva de um tão importante ponto geographico da nossa costa oriental da Africa ao sul do Equador, com manifesto menosprezo do nome portuguez; e ainda mais nos espanta que a sua propria consciencia o não accuse do mal que com isto fez á sua patria, o que nos leva a dizer que Deus nos livre de ter novamente plenipotenciarios de talentos eguaes ao do sr. Corvo, cujo nome por esta sua funesta obra ficará tão celebre na nossa historia como o do seu illustre parente, o capitão José de Andrade Corvo, que com as mais negras e desairosas recordações tão celebre o deixou tambem nos annaes do partido liberal.

Mal diriamos nós, quando tão decididos e resolutos nos sacrificámos em 1820 e 1828 pela causa liberal, que o paiz havia de ser assim governado durante este regimen por ministros, que por tal modo se conduzem, e de mais a mais proximamente aparentados com individuos da mais deploravel recordação historica. Depois dos dois irmãos Linhares, e do seu tratado de 19 de Fevereiro de 1810 nunca esperámos vêr repetido tratado algum peior do que este.

A conclusão que d'aqui se póde tirar é a de que o estado da nossa dissolução social parece ter chegado ao seu maximo, dando armas para que os estrangeiros nos tenham na conta de uma nação perdida e corrupta, circumstancia para que dá muita prova o tratado de Lourenço Marques e as peripecias com elle connexas, e das quaes o sr. Corvo é o primeiro galan. Até onde chegaremos n'esta carreira ninguem o póde prever, nem tão pouco os males que por tal motivo nos estão imminentes.

Fazem-se entre nós cousas d'esta ordem impunemente, cousas que praticadas em Inglaterra, ou França até as pedras da rua se levantariam contra os seus auctores, alvo como seriam das maldições e sarcasmos dos seus concidadãos.»

Comparando a reacção que antigamente havia por parte do paiz contra os actos condemnaveis dos governos e a quasi indifferença que hoje ha, diz o sr. Soriano:

«Clamou-se terrivelmente contra o ominoso tratado de 1810, que era apenas um tratado de commercio de uma duração temporaria, obra do conde de Linhares e de seu irmão o conde do Funchal, e faz-se hoje um de caracter permanente, que não só envolve o commercio e vias acceleradas, mas é a par d'isto dos de mais alta importancia politica para Portugal, funestissimo para os seus interesses, e ameaçador da perda da sua autonomia n'uma importante parte dos seus dominios na sua Africa oriental ao sul do Equador, e quasi que nenhum coração seriamente se apaixona por semilhante motivo.

Cruas e implacaveis guerras partidarias se fizeram contra a prepotencia dos irmãos Cabraes, quando ministros, por cousas de muito menor monta do que isto. Levantou-se contra elles a nação em peso em 1846, obrigando-os a fugir precipitadamente para fóra do paiz, para salvarem a vida da indignação popular, que por toda a parte do reino os perseguia de morte.

Agora ameaça-se Portugal com a perdição de uma importante parte das suas colonias, pondo-se á disposição de uma nação poderosa, e ávida de as possuir, e que nos tem faltado a importantes compromissos, consignados nos tratados que comnosco tem, e parece que a ninguem revoltam taes attentados! Valha-nos a Providencia Divina n'esta desgraça.

Gemem desde já os habitantes da India portugueza debaixo das tropelias do sr. Corvo, e muito mais gravosas lhes seriam ainda, se não fosse para elles condescendente a benevolencia de lord Lytton, que mostrando-se amigo dos portuguezes, annuiu felizmente ás justas reclamações, que lhe fez um benemerito e intelligente portuguez, o sr. Antonio Augusto de Aguiar, que o governo mandára de proposito á India para semilhante fim.

Temos pois como um crime de lesa-nação a conducta do sr. Corvo, mysteriosa e enigmatica como é para muitos, e que ninguem até hoje poude ainda publicamente decifrar, a não ser a de desairosa para quem a teve.»

Terminando as suas considerações diz o sr. Soriano:

«Em conclusão diremos o que de todos é bem sabido, que com o andar dos tempos transformam-se as ideias e mudam-se os costumes, não só dos individuos, mas até mesmo das differentes nações.

No reinado d'el-rei D. José, um dos mais illustres fidalgos da sua côrte, o decimo terceiro visconde de Villa Nova da Cerveira, Thomaz da Silva Telles, tornando-se suspeito ao marquez de Pombal de haver atraiçoado os seus deveres e o seu paiz, quando em Madrid desempenhava o logar de embaixador extraordinario de Portugal e o de seu plenipotenciario, para concluir e assignar com o governo hespanhol um tratado de limites entre a sua e a America meridional portugueza, foi no segundo meado do passado seculo mandado preso para o castello de S. João da Foz na cidade do Porto, onde falleceu indefeso, permanecendo toda a sua familia no desagrado d'el-rei e na acerba indignação do ministro seu perseguidor, Sebastião José de Carvalho e Mello.

Hoje o sr. João de Andrade Corvo, servindo-se do pretexto de ter sido nomeado ministro plenipotenciario para negociar com o ministro inglez em Lisboa um tratado de grande alcance politico, com relação ao porto e districto de Lourenço Marques, ultima-o mysteriosamente na propria capital do reino com gravissimo damno para a sua patria, e n'uma occasião em que não havia ministerio, e por tanto a seu inteiro arbitrio, e por um modo altamente lesivo e deshonroso para a sua patria, aproveitando-se para isso da opportunidade que teve para não dar contas a ninguem do que fazia, vendo-se no seu respectivo tratado flagrantemente sacrificada a honra e juntamente com ella os interesses da sua patria. E todavia passeia, folga e ri impunemente entre nós, e não só faz isto, mas até se vê fallando altivo nas côrtes como membro da camara dos pares, e escrevendo pelo mesmo theor n'um jornal o que muito bem quer e lhe apraz, com aspirações a grande diplomata e consummado estadista.»

Pela nossa parte não encerraremos estes extractos sem fazer uma consideração, que vem a proposito.

Diz o nosso amigo, que a camara dos deputados, na sua sessão de 5 de Junho de 1880, não approvou o tratado de Lourenço Marques, por julgar as suas condições altamente gravosas.

Convem saber, que a camara não rejeitou o tratado; apenas adiou a sua approvação, ou rejeição. Quiz assim jogar com um pau de dois bicos.

Preparem-se, porém, o sr. Simão José da Luz Soriano, e todo o paiz, para verem approvado o tratado de Lourenço Marques pelas mesmas côrtes na sessão proxima.

Faz-se-lhe alguma leve modificação, mais na fórma do que na essencia, para corar a subserviencia partidaria; e approva-se o tratado.

Desenganemo-nos que tanto patriotismo têm uns como os outros.

A guerra que os partidos se fazem mutuamente não é em regra com o fim de melhorar a administração publica; mas para satisfação dos seus caprichos e interesses pessoaes e politicos.

Quem assim o não pensar engana-se completamente.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AS ELEIÇÕES POR COIMBRA

O nosso collega o *Jornal de Vizeu*, tratando de mostrar no seu ultimo numero a popularidade que tem o partido progressista em Coimbra, diz o seguinte:

«*Coimbra deu dois deputados progressistas em menos de um anno. Para popularidade é bastante.*»

Quer o collega saber a importancia que isso tem? Ora vá ouvindo.

Durante o governo da *fusão* foram eleitos por Coimbra os srs. Augusto Cesar Barjona de Freitas e Cesario Augusto de Azevedo Pereira, o primeiro ministro das justiças, e o segundo, depois eleito presidente da camara dos deputados.

No principio de Janeiro de 1868 cae o ministerio da *fusão*, e sóbe no dia 4 d'esse mez ao poder o ministerio chamado da *Janeirinha*, composto dos srs. conde de Avila, visconde de Seabra, José Dias Ferreira, José Maria de Magalhães, José Rodrigues Coelho do Amaral e Sebastião do Canto e Castro Mascarenhas.

Este ministerio dissolve as côrtes, e manda proceder a novas eleições no dia 22 de Março.

Apresentaram-se por Coimbra candidatos *governamentaes* os srs. dr. Raymundo Venancio Rodrigues e bacharel João Correia Ayres de Campos, os quaes foram eleitos, vendo-se os candidatos da *opposição*, os srs. Barjona e Cesario, obrigados a retirar-se da luta, *ainda antes do dia da eleição.*

Essa situação politica foi substituida em 22 de Julho de 1868 por outro ministerio, composto dos srs. marquez de Sá da Bandeira, bispo de Vizeu, Antonio Pequito Seixas de Andrade, Carlos Bento da Silva, José Maria Latino Coelho e Sebastião Lopes de Calheiros e Menezes.

Fez esse ministerio em Março de 1869 a celebre circumscripção eleitoral, que reduziu os deputados a 108. Em consequencia d'essa reforma mandou-se proceder a novas eleições em 11 de Abril.

Coimbra ficou reduzida a dar um só deputado; e por este circulo foi mandado eleger o candidato *governamental* o sr. dr. Raymundo Venancio Rodrigues, que foi eleito *sem opposição.*

Em 11 de Agosto do mesmo anno de 1869 caiu o ministerio—Sá da Bandeira-Alves Martins—sendo substituido por outro, de que faziam parte os srs. duque de Loulé, José Luciano de Castro Pereira Corte-Real, Anselmo José Braamcamp, Joaquim Thomaz Lobo de Avila, Luiz Augusto Rebello da Silva e José da Silva Mendes Leal.

Este ministerio dissolveu as côrtes em Janeiro de 1870, mandando proceder a nova eleição em 31 de Março.

Foi por elle ordenada a eleição pelo circulo de Coimbra, do candidato *governamental* o sr. Augusto Cesar Barjona de Freitas, o qual effectivamente foi eleito, e *sem opposição.*

Em 19 de Maio do mesmo anno de 1870 fez o duque de Saldanha em Lisboa a revolução militar, de que resultou cair o governo, presidido pelo duque de Loulé.

Organisou-se novo ministerio, composto dos srs. duque de Saldanha, Antonio Rodrigues Sampaio, José Dias Ferreira, marquez de Angeja e D. Antonio da Costa Sousa de Macedo; saindo passados dias o sr. Sampaio e entrando o sr. conde de Magalhães.

Foram dissolvidas as côrtes, mandando-se proceder a nova eleição em 4 de Setembro.

Propunha-se deputado por Coimbra o ministro do reino o sr. José Dias Ferreira, que estava para ser eleito, *sem a menor opposição.*

No entanto o governo é demittido em 29 de Agosto, e substituido por outro, composto dos srs. marquez de Sá da Bandeira, bispo de Vizeu, marquez de Avila e de Bolama e Carlos Bento da Silva.

Esse governo adiou a eleição do dia 4 de Setembro, em que estava destinada, para o dia 18 do mesmo mez.

Procede-se á eleição por Coimbra; e aquelle mesmo circulo pelo qual seria dias antes, *sem opposição*, eleito o ministro do reino o sr. José Dias Ferreira, elege *por ordem* do novo governo o sr. Alberto Carlos Cerqueira de Faria, tambem *sem opposição alguma.*

Em 13 de Setembro de 1871 sóbe ao poder o governo *regenerador*, ficando o ministerio composto dos srs. Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Antonio Rodrigues Sampaio, Augusto Cesar Barjona de Freitas, Antonio Cardoso Avelino, Joaquim José Gonçalves de Mattos Correia e João de Andrade Corvo.

Durante essa situação politica procede-se a novas eleições, e é eleito deputado *governamental* por Coimbra, *sem opposição*, o sr. Joaquim Gonçalves Mamede.

O ministerio *regenerador* conservou-se no poder até 3 de Março de 1877, sendo substituido por outro, composto dos srs. marquez de Avila e de Bolama, Carlos Bento da Silva, Antonio Florencio de Sousa Pinto, João de Sande Magalhães Mexia Salema, João Gualberto de Barros e Cunha e José de Mello Gouveia.

Este ministerio teve de sair do poder, em virtude da camara dos deputados ter approvado por grande maioria um voto de censura, na sessão de 26 de Janeiro de 1878.

Pela sua demissão voltou ao poder o governo *regenerador*, composto dos srs. Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, Antonio Rodrigues Sampaio, Augusto Cesar Barjona de Freitas, Antonio de Serpa Pimentel, Lourenço Antonio de Carvalho, Thomaz Antonio Ribeiro e João de Andrade Corvo.

No dia 13 de Outubro do mesmo anno de 1878 procede-se a novas eleições; e como tinha sido nomeado par do reino o sr. Joaquim Gonçalves Mamede, foi eleito pelo circulo de Coimbra, por *ordem do governo*, o sr. dr. Bernardo de Serpa Pimentel, *sem opposição*, na fórma do costume.

Conservou-se no poder o governo *regenerador* até ao fim de Maio de 1879, sendo substituido pelo actual governo *progressista.*

Procede-se a novas eleições em 19 de Outubro do mesmo anno, e sae por *ordem do governo* eleito em Coimbra, egualmente *sem opposição*, o sr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.

Como este circulo de Coimbra tinha apenas servido de *valvula de segurança* ao sr. Antonio Candido Ribeiro da Costa, em razão de recear perder a eleição pela *sua propria naturalidade* de Amarante; e como apezar d'esse receio, por ahi foi eleito com o poder da auctoridade; teve de se proceder a nova eleição n'este circulo, em 5 do corrente mez, sendo eleito o candidato *governamental* o sr. Augusto Filippe Simões, tambem *sem opposição*, da mesma fórma que tinha acontecido aos candidatos seus antecessores.

Agora, em vista d'este resumo dos factos ha longos annos aqui succedidos, ha de dizer-nos o nosso collega o *Jornal de Vizeu*, o que significa para a *popularidade* do partido *progressista* em Coimbra, a eleição dos *dois ultimos* deputados?

Significa tanto, como para os *governos anteriores* as eleições dos deputados, que, *como o actual governo*, elles *mandaram eleger*; e como ha de significar no futuro, quando subir novamente ao poder o partido *regenerador*, ou qualquer outro partido.

E' o que acontece quando os circulos, como o de Coimbra, se deixam reduzir ás condições dos chamados *burgos podres*, em que os governos, quer sejam *fusionistas, janeiristas, reformistas, historicos, regeneradores, avilistas, progressistas* e outros, é que exclusivamente *despacham* os deputados, sem que os eleitores tenham a menor iniciativa n'esse acto politico.

Eis ahi demonstrada a *popularidade* do partido *progressista* no circulo de Coimbra!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SOCIEDADE DO OLHO VIVO

Não é só em Lisboa que ha *sociedades do olho vivo.* Em Coimbra e seus suburbios tambem as ha.

Verdadeiros cavalheiros de industria tratam por todos os meios, ainda os mais ardilosos e indignos, de explorar, ou mais verdadeiramente roubar os incautos que lhes caem nas mãos, e que nesciamente se deixam por elles illudir.

As cousas vão chegando a termos de ser necessario que as auctoridades competentes dêem uma lição severa nos indecentes especuladores.

Contam-se casos que fazem pasmar, tanto pela simplicidade de uma parte, como pelo descaramento da outra.

Não se rouba só na estrada!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS ULTIMOS TRINTA ANNOS

O acreditado editor de Lisboa, o sr. Francisco Arthur da Silva, a quem se deve a segunda edição da *Historia Universal* de Cesar Cantu, vae publicar o complemento d'essa historia, pelo mesmo Cantu, relativamente á epocha de 1848 a 1878.

A traducção será feita pelo illustrado escriptor o sr. visconde de Castilho, da quarta edição italiana de 1880, revista pelo auctor.

Será acompanhada de um bello retrato de Cesar Cantu, e de um ensaio biographico-litterario.

Formará esta obra um volume de 400 a 500 paginas, em 8.º francez, em bom papel e typo novo.

O volume será distribuido ás entregas de 32 paginas, e aos fasciculos de 96 paginas, com a competente capa. O preço de cada entrega é de 50 réis; e o de cada fasciculo de 150 réis. Deve-se advertir que o preço da obra depois de completo será augmentado.

No dia 15 do proximo mez de Outubro começará a distribuição.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Historia da America Portugueza

Acabamos de annunciar uma muito interessante publicação, editada pelo sr. Francisco Arthur da Silva, e já temos de annunciar outra.

E' a segunda edição da *Historia da America Portugueza, desde o anno de MD até o de MDCCXXIV* — por Sebastião da Rocha Pitta.

Será revista e annotada pelo muito intelligente sr. José Gomes Goes, official da bibliotheca nacional de Lisboa; e ornada com seis bellas gravuras e um mappa.

A estimavel obra de Sebastião de Rocha Pitta é da maior raridade, e por isso muito bom serviço faz o sr. Francisco Arthur da Silva em publicar agora a segunda edição d'ella.

Formará um elegante volume em 8.º grande, nitidamente impresso em bom papel.

O preço em brochura é de 1$500 réis; em papel superior 1$700 réis, e em meia encadernação franceza 2$000 e 2$200 réis.

Faz-se a assignatura extraordinaria em Lisboa, provincias e ilhas aos fasciculos de 32 paginas e 1 gravura, ou de 48 paginas, com a competente capa, pelo preço de 140 réis; e em papel superior 160 réis.

O volume será dividido em 11 fasciculos, que serão distribuidos nos dias 15 e 30 de cada mez.

Começará a distribuição no dia 15 de Outubro proximo.

Vende-se e assigna-se no escriptorio da empreza em Lisboa, e nas principaes livrarias do reino e ilhas.

A simples noticia d'estas duas importantes publicações torna desnecessario recommendal-as.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECTIFICAÇÃO

Tratando o *Diario Illustrado* de 19 do corrente do *Real Collegio das Ursulinas de Coimbra* disse o seguinte:

«Existe uma *memoria do real collegio das Ursulinas* escripta pelo sr. dr. Basilio Alberto de Sousa Pinto, reitor da Universidade de Coimbra, e editada n'esta mesma cidade, em que o seu auctor, *baseando-se em bons documentos, descreve o edificio representado na nossa gravura, com bastante minuciosidade e conhecimento historico.*»

Ha tantas inexactidões n'esta passagem, que maravilha a facilidade com que foram escriptas; porque n'ella se revela a mais supina ignorancia da obra que se cita.

Publicou, na verdade o sr. dr. Basilio Alberto de Sousa Pinto uma *memoria sobre a fundação e progressos do Real Collegio das Ursulinas*, mas nem sequer uma lettra escreveu ácerca do *collegio de S. José dos Mariannos* (séde actual do das Ursulinas), representado na estampa, ao qual se refere o *Diario Illustrado.*

Não descreveu, por conseguinte, o edificio da gravura, nem se baseou em documentos bons ou maus, para o descrever, nem ostentou o conhecimento historico attribuido ao auctor, sobre a especie, por aquelle jornal.

A *memoria* citada (referimo-nos ao exemplar, que temos) é precedida da *historia da ordem das Ursulinas*, da *noticia abbreviada da vida de Santa Ursula*, e seguida da *descripção da visita, que o excellentissimo e reverendissimo senhor arcebispo, bispo conde, D. Manoel Bento Rodrigues, fez ao Real Collegeo Ursulino das Chagas em S. José de Coimbra.*

Da primeira e segunda parte da *memoria* foi auctor o sr dr. Basilio Alberto de Sousa Pinto, da *descripção da visita* foi o reverendo Joaquim Alves Pereira, bacharel formado em Theologia, professor de sciencias ecclesiasticas no seminario de Coimbra, conego arcediago na sé cathedral da mesma cidade, e director espiritual do collegio das Ursulinas, e seu bemfeitor.

Sobre este collegio publicou o *Archivo Pittoresco* dois artigos, um escripto pelo sr. Silva Tullio, em que trata, principalmente, do antigo collegio de S. José dos Mariannos, seguindo o chronista da ordem Fr. Belchior de Sant'Anna; outro por quem traça estas linhas, em que resumidamente se descreve a nova forma interna, que se deu ao collegio, para a distribuição das aulas, etc.

Mais um reparo. Diz ainda o *Diario Illustrado*, referindo-se aos antigos moradores da casa:

«Os frades d'este collegio deviam frequentar os estudos de Theologia na Universidade.»

É certo, que existiram em Coimbra differentes collegios, fundados pelas ordens monasticas, e ainda pelas que o não eram (o collegio de S. Boaventura, por exemplo), para receber os seus alumnos, que se destinavam a frequentar as Faculdades da Universidade, não só a Theologia, mas a Mathematica, a Philosophia, etc,; não se comprehendia, porém, no numero de taes collegios o de S. José dos Mariannos.

R. de G.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

23 de Setembro de 1880.

O acontecimento principal dos sete dias a que se refere esta pequena revista foi a visita do sr. conselheiro Saraiva de Carvalho, ministro que dirigiu as negociações para a construcção do caminho de ferro da Pampilhosa, e que teve a fortuna de as ultimar em excellentes condições para o paiz. Por esta razão era natural que a vinda de s. ex.ª fosse bem vista, se não por todos, pela grande maioria dos figueirenses—devendo ainda lembrar que todas as localidades têem a ganhar com a presença dos ministros, que, por si e seus intermedios, podem avaliar as necessidades que ellas soffram e os melhoramentos de que mais urgentemente careçam.

Da parte do partido progressista era certo e justificado o regosijo pelo facto apontado. E por isso, querendo-o festejar, pediram ao illustre visitante que lhes concedesse offerecerem-

lhe um jantar, como demonstração de grata dedicação, o que s. ex.ª acceitou de boa mente, sujeitando-o apenas ao improrogavel prazo da sua sahida para Coimbra, onde havia de tomar o trem expresso que no domingo o levaria á capital.

Na sexta feira partiu s. ex.ª d'essa cidade, acompanhado por differentes cavalheiros, a que no caminho se aggregaram outros, entrando aqui depois da uma hora da tarde em quatorze trens, e dirigindo-se immediatamente á casa da camara, onde esta desde logo se constituiu em sessão extraordinaria. Então o presidente, dr. Francisco Lopes Guimarães, dirigindo-se a s. ex.ª disse que se congratulavam todos com a presença n'esta villa do ministro a que ella tanto devia, e que a camara por isso deliberou inscrevel-o como cidadão benemerito d'este municipio. O sr. Saraiva de Carvalho em palavra fluente e expressiva agradeceu a honra que a camara lhe dava, e que elle guardaria, disse, como se guardam as joias preciosas. Fallou tambem o sr. dr. J. J. Borges, retirando-se em seguida o cortejo, indo o nobre ministro hospedar-se em casa do sr. João Maria S. Thiago Gouveia, seu antigo e mui particular amigo, onde foi comprimentado pelas differentes auctoridades, amigos e partidarios. Depois de jantar foi s. ex.ª a pé á Buarcos acompanhado, além de outras pessoas, pelos engenheiros J. J. Mattos, Eça, Macedo, Severim d'Azevedo, Loureiro e Conceição, recolhendo de noite, quando na Assembleia Figueirense estava mais accesa uma questão levantada pela sua vinda a esta villa.

Por falta de sala accommodada ao numero de convivas do jantar, lembraram-se os promotores d'este de pedir o grande salão da Assembleia, e que, como tenho dito, é um dos melhores e mais grandiosos da provincia. Accederam os directores, á excepção de um. Na vespera, porém, do jantar, quando já se achava aqui o cavalheiro a quem elle era offerecido, e distribuidos os convites com designação do local, dez socios requisitaram uma assembleia geral extraordinaria para deliberar sobre a *rigorosa interpretação do art.º......*, que se oppõe á cedencia da casa, alfaias e utensilios, a não ser em casos previstos, que se não davam. Apesar dos assumptos politicos serem expressamente prohibidos como thema até das conversações dos socios, a discussão descambou para o campo da politica apaixonada e atrabiliaria, como ella está sendo n'esta terra. Um alvitre se apresentou que evitava o dar-se a qualquer resolução da Assembleia o caracter de manifestação descortez para com um hospede que se abrigava em a nossa villa —pondo ainda de lado a circumstancia de ser esse hospede o ministro que ha pouco ainda nos salvara—na opinião de gregos e troianos —de um aniquilamento quasi inevitavel. Era deixar dar o jantar, e depois exigir á direcção a responsabilidade da infracção dos estatutos. A sessão, porém, tornou-se tumultuosa, e levantou-se sem haver resolvido cousa alguma. Convocada de novo a assembleia para o dia seguinte, ás 11 da manhã, n'ella foi presente a participação dos promotores do jantar declarando que, em vista dos factos da vespera, e para não provocarem uma crise na sociedade, abriam mão da concessão que lhes havia sido feita, tanto mais que lhes fôra possivel alcançar outra casa.

Foi esta a do sr. Contente Ribeiro (antigo cafe Antunes), onde se effectuou o jantar de quasi setenta talheres, deixando de assistir varios individuos pela pequenez relativa das duas salas em que elle se deu. Presidiu o sr. Joaquim Antonio Simões, occupando o nobre ministro o logar de honra, e correndo o banquete animado até ás 8 horas da noite, havendo começado depois das 5. A casa estava exteriormente adornada, e internamente achava-se egualmente enfeitada, vendo-se na sala principal o retrato a oleo do sr. Saraiva de Carvalho.

O primeiro brinde levantou-o o sr. Joaquim A. Simões ao illustre ministro, exaltando em breves palavras as suas qualidades e o grande melhoramento com que dotara a Figueira. Respondeu o sr. Saraiva de Carvalho brindando á prosperidade da Figueira, de que se orgulhava de ser *filho adoptivo* (referindo-se á manifestação que lhe fizera na vespera a camara). Seguiram-se depois muitos outros, de que me lembro ouvir apontar os seguintes: do sr. governador civil ao sr. presidente do conselho de ministros, ao sr. ministro das obras publicas, ao sr. J. A. Simões, e ao sr. dr. Borges; do deputado do circulo, dr. Guimarães Pedrosa, ao sr. Saraiva de Carvalho; do presidente da camara municipal, dr. Lopes Guimarães, ao mesmo; á engenheria portugueza na pessoa do sr. J. J. Mattos; ao sr. governador civil pelo administrador do concelho de Coimbra, dr. Sousa Bastos; d'este ao juiz de direito da comarca da Figueira, sr. dr. José Maria da Costa; do sr. dr. Antonio Botelho Sarmento ainda ao sr. ministro; á França democratica, representada alli por M. Labadie, pelo sr. A. da Conceição; a SS. MM. pelo sr. João José da Costa; e outros mais a que poz termo o do sr. Saraiva de Carvalho a familia real.

O jantar foi um pouco precipitado por ter o nobre ministro de partir de Coimbra n'um expresso que o esperava á meia noute para na capital assistir a objectos de serviço.

Além dos cavalheiros a que me referi já (á excepção do engenheiro Eça), assistiram mais: parte dos vereadores, conselheiro Mathias de Carvalho, delegado do procurador regio, administrador do concelho, dr. Francisco Antonio Diniz, Oliveira Mattos, etc.

Pela uma hora da tarde d'esse mesmo dia, sabbado, foi o ministro acompanhado por grande numero de pessoas até o Cabo Mondego, onde visitou a fabrica de vidros e pediu esclarecimentos sobre a mina de carvão de pedra que alli se explora ha muito tempo.

—Não foi desaproveitada a visita do ministro das obras publicas. Parece que vão dentro em pouco encetar-se sondagens regulares da nossa costa maritima, sendo encarregado d'esse serviço o sr. A. M. dos Reis, capitão de fragata (creio eu), e que já dirigiu aqui as obras da barra.

—Succedeu hontem uma grande desgraça n'uma pedreira, á Salmanha. Desabou uma quantidade enorme de terra sobre um rapazinho de 14 annos que lá trabalhava, e soterrou-o inteiramente, matando-o desde logo. Felizmente estava só, e por isso se conta uma unica victima.

—Durante a ultima noite trovejou aqui fortemente, succedendo-se os relampagos com uma frequencia e fulgor extraordinario. Por em quanto ignoro se terá acontecido algum caso lamentavel, pois a trovoada andava longe, e correu do sul para leste.

—Cá temos Taborda e Antonio Pedro. Duas recitas, duas enchentes. E segue, provavelmente.

NOTICIARIO

Prevenção.—Dizem-nos que a ponte de ferro, na quebrada da antiga ponte da Cidreira, no campo de Bolão, não offerece condições de segurança.

Não sabemos o que ha n'isto de verdade; mas em todo caso lembramos a quem competir a necessidade de verificar o estado de solidez da dita ponte, attendendo ao enorme transito de toda a especie que por alli se faz; e a que pode o sinistro trazer gravissimas consequencias.

O Antonio Maria. — Recebemos o ultimo numero d'este interessante jornal.

Traz magnificos apontamentos da digressão do sr. Bordallo fez ao Porto e Figueira, e refere-se á viagem do sr. ministro das obras publicas e aos congressos litterario e anthropologico.

Continua a assignar-se e a vender-se avulso na Imprensa Litteraria d'esta cidade.

Congressos. — Os membros do congresso anthropologico, na sua excursão a Mugem, fizeram algumas explorações interessantes.

O congresso litterario, presidido por mr. Conrad, nomeou hontem uma commissão encarregada de dirigir uma mensagem ao imperador do Brazil, pedindo que se celebre uma convenção litteraria, para garantir as obras dos escriptores portuguezes, contra as reproducções, que prejudicam a vida dos homens de lettras em Portugal.

Tratou tambem dos direitos de traducção.

Hoje é a sessão de encerramento, havendo as votações finaes.

Sociedade do olho vivo.—Consta que foi descoberta em Lisboa uma importante sociedade de cavalheiros de industria, que tem praticado varios roubos e entre elles a pessoas estabelecidas e a um empregado superior da policia.

ANNUNCIOS

Seminario episcopal de Coimbra

1 OS ALUMNOS d'esta diocese para o estado ecclesiastico, que pretenderem entrar no concurso para o provimento de alguns logares gratuitos ou semi-gratuitos, no proximo anno lectivo, deverão entregar, na forma do estylo, os seus requerimentos no Seminario até ao dia 15 de Outubro, com os documentos que provem o seu comportamento, vocação para a vida ecclesiastica, pobreza, os estudos e exames que tiverem feito, e a intelligencia e applicação que n'elles tiverem mostrado.

Seminario de Coimbra, 18 de Setembro de 1880.

O vice-reitor—*Antonio José da Silva.*

300$000 REIS

2 DÃO-SE sobre hypotheca. Tracta-se na rua do Corvo, n.º 30.

3 RICARDO ANTUNES DE MACEDO pede desculpa por alguma falta involuntaria que possa ter commettido para com alguns dos seus amigos, por occasião do funeral do seu primo Felix Antunes de Macedo.

Venda de casas

4 NO DIA 3 de Outubro proximo, ás 10 horas da manhã, vendem-se em praça particular, se o preço convier, as casas sitas ao fundo da rua Direita, com os numeros de policia, 109 a 117, pertencentes aos herdeiros do fallecido Eugenio Antonio Galeão.

5 THERESA DE JESUS LEITÃO, viuva de Antonio Leitão, livreiro na rua de Quebra Costas, n.º 5, d'esta cidade, faz publico, que continua a vender livros brancos, na fórma do costume.

Na rua dos Loyos, n.º 2

6 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

Casa para arrendar

7 HA UMA no bairro novo de Mont'arroio, denominada a n.º 2, que pertenceu á Companhia edificadora, tendo dois andares, sendo o primeiro ao rés-do-chão, compondo-se este de uma sala, casa de mesa e cozinha, e o 2.º de outra sala e tres quartos; e além d'estes um bello eirado para criadas, e varias arrumações.

Quem a pretender póde dirigir-se a seu dono José Fernandes Ferreira, com loja de ferragens na praça 8 de Maio.

CASA

8 VENDE-SE uma na rua das Esteirinhas, com os n.os de policia, 20, 22 e 24.

Trata-se com Adriano de Jesus Lopes, Palacios Confusos, 24.

APROVEITEM
Que ainda ha
Guarda-soes forrados de panno verde para homem, a 700 rs.!

9 SÓ SE ENCONTRAM no estabelecimento de SERIO VEIGA, rua do Corvo — Coimbra.

10 QUEM PRETENDER comprar a casa situada na Praça Nova, da Figueira, que serviu para caixa filial do banco Lisboa & Açores, dirija-se á direcção do mesmo banco, em Lisboa.

FUNDIÇÃO ÁS AMEIAS
COIMBRA

11 JOSÉ ALVES COIMBRA e irmão Antonio Alves de Andrade, fundem n'esta fundição toda a qualidade de obra de ferro, metal amarello, etc.

Tambem tem em deposito panellas, fogareiros, pesos e outras muitas meudezas, que vendem por junto e a retalho.

Promptificam-se a enviar com promptidão qualquer encommenda que lhes seja requisitada. Preços muitos commodos.

MARÇANO

12 PRECISA-SE de um que tenha pratica de mercearia e tabacos, ao qual se dará ordenado em pouco tempo.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

Aos chefes de familia

13 EM CASA de uma familia recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 annos, sendo tratados como pessoas de familia, e por preço muito barato.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

POMADA DO DR. QUEIROZ

14 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA—RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

INSCRIPÇÕES

15 AS RELAÇÕES, segundo o novo modelo vindo da Junta do Credito Publico, para receberem os juros nos diversos districtos e comarcas, acham-se á venda na loja de Antonio José d'Oliveira, rua das Covas, n.os 24 a 26, em Coimbra.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

16 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200
Por semestre	1$600
Por trimestre	800

Numero avulso 40 réis.
Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.
Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.
Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.

ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$460
Por semestre	1$730
Por trimestre	865

Numero 3459 | Terça feira 28 de Setembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A MISSÃO DO CLERO

E' augusta a missão do clero, mas torna-se necessario que elle cumpra os seus deveres e não desvirtue as regras que lhe são prescriptas. Quando os sacerdotes são zelosos na administração dos sacramentos e no ensinamento da doutrina; quando promovem a paz entre os freguezes; quando acodem á desgraça conforme lh'o permittem as suas forças; adquirem todo o direito de ser respeitados e considerados na sociedade.

Logo, porém, que em vez de serem elemento de concordia, são o foco de intrigas; quando em logar da verdadeira religião só tratam de a substituir pelo fanatismo; quando introduzem a zizania nas familias, promovendo casamentos de especulação, influindo para que se façam testamentos em beneficio de certos e determinados individuos seus apaniguados, em prejuizo das pessoas a quem justamente deviam pertencer as heranças; quando se tornam activos agentes de bandos politicos; quando em fim fomentam a desordem para conseguir os seus intentos todos mundanos; esses sacerdotes em vez de serem o sal da terra e a luz do mundo, são o publico escandalo, porque falseiam a sua elevada missão.

Debalde se cançarão os ecclesiasticos em prégar a doutrina do evangelho, se a não acompanharem com os bons exemplos!

Acerca d'este grave assumpto vamos reproduzir as palavras auctorisadas do insigne arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão.

Os actos e doutrina d'este prelado é que deviam tratar de seguir os bispos e todo o clero da actualidade.

Ao mesmo tempo que D. Fr. Caetano Brandão respeitava os poderes constituidos, não deixava todavia, com uma independencia verdadeiramente apostolica, de resistir ás imposições injustas do poder civil, e de censurar os abusos da curia romana.

Convinha que as suas pastoraes e a sua interessante correspondencia andassem na mão de todos, para que se visse o que praticava tão illustre prelado da egreja lusitana.

Faremos hoje alguns extractos da sua pastoral datada de Braga em 20 de Abril de 1800.

Veja o clero quaes os conselhos que elle dirigia aos seus subordinados do arcebispado:

«Não vos contenteis, veneraveis irmãos, de instruir o povo sómente com discursos, posto que sustentados por alguns lances momentaneos de vigor nas occasiões, em que interessa a fé: convem ainda ajuntar ás palavras aquelle meio, donde, sem contestação, ellas tiram a sua maior efficacia: fallamos do exemplo continuado de uma vida regular, e edificante; de uma vida, que não contrarie as verdades, que queremos persuadir.

Ah! que confusão não seria para o ministerio, e ao mesmo tempo que obstaculo ao fructo da divina palavra, se os fieis vissem entre si este prodigio de escandalo; os mesmos que lhes recommendam altamente a obediencia ás auctoridades legitimas, dispensando-se sem difficuldade do que elles devem a outra auctoridade muito superior, isto é, a Deus, e á egreja! Exaggerando com discursos sublimes e pomposos a obrigação dos subditos, e ao mesmo passo espezinhando a da propria consciencia!

Oh! não seja assim, amados irmãos, attendei primeiramente por vós, pela serie das vossas acções, se vão reguladas conforme a lei de Deus, e dos sagrados canones: *Attende tibi*; depois attendereis á doutrina, que só então poderá ser proficua aos ouvintes, *et doctrinae*. Fazei-vos modelos perfeitos de boas obras, que edifiquem o povo em todas as cousas, na pureza, na integridade de costumes, na gravidade de procedimento, em palavras sans e irreprehensiveis, a fim de que ninguem tenha que dizer de vós algum mal, nem de vosso santo ministerio.

Bem sabida é essa sentença dos padres tridentinos (não vos esqueça). «Nenhuma cousa ha que mais solicite a piedade; nenhuma que mova tanto os fieis a cumprir os seus deveres, como a vida, e o exemplo dos que são consagrados ao santo ministerio; por quanto estando elevados por seu glorioso estado muito acima das cousas do seculo, todos os mais põem os olhos sobre elles, como sobre espelhos, e regra viva das suas acções, para tirarem exemplos, que possam imitar. É porque (continuam os padres) devem os sagrados pastores ter um summo cuidado de regular a vida, e os costumes, de maneira, que nada appareça nos seus vestidos, no seu gesto, nos seus discursos, em todas as suas acções, que não indique a gravidade da religião que professam; estando por isso obrigados a abster-se até mesmo das culpas ligeiras, que n'elles poderiam vir a ser muito graves.»

Não é este o espirito da egreja de todos os seculos? Não é o dogma mais precioso da disciplina? Não é o ponto, em que mais tem insistido todos os santos bispos anteriores, e posteriores ao tridentino; e entre estes o grande restaurador da disciplina ecclesiastica S. Carlos Borromeu? Não é o que n'esta antiga, e illustre metropole tantos prelados santos, nossos predecessores, com incrivel zelo, e aturada fadiga desejaram promover?

Oh santidade! Oh pureza dos costumes do clero (especialmente dos que entre elle se distinguem pela qualidade de cura d'almas) quanto é recommendada pelos divinos oraculos! E quantos desvelos tens merecido a todos os prelados, dignos d'este respeitavel nome, por isso mesmo que te consideravam não só como disposição necessaria para exercitar dignamente as altas funcções do ministerio, senão tambem como meio mais proprio para edificar os povos, e contel-os na justa observancia das leis!

Mas ao mesmo tempo, oh santidade (perdoae, irmãos nossos, á dôr, que é a que nos põe na bocca estas expressões, emprestadas de outras mais eloquentes, e fervorosas), oh santidade, oh perfeição clerical em outro tempo tão sublime e luminosa, e hoje tão desfigurada, que muitas vezes até custa a discernir as tuas feições entre as do mais baixo povo! Quanto a magestade do sacerdocio se tem tornado vil entre os christãos! Em que abysmo de torpezas e miserias não vemos mergulha-

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDXLVII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO
Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Para a ultima decadencia e ruina de Portugal combinaram-se ainda outras causas mui poderosas, além das que resultavam do pessimo governo local a que por desgraça estavamos sujeitos, e da fatal sujeição em que nos tinha a presença de um soldado inglez, rodeado de officiaes da sua propria nação, e commandante em chefe de toda a nossa força militar.

Então pela primeira vez se começaram a ver e a sentir com a maior consternação e a maior magua as fataes consequencias da retirada da côrte e do governo para o Brasil, porque tambem então bem cruelmente se entraram a sentir todos os effeitos desairosos tanto da abertura dos portos a todas as nações, como do monstruoso tratado de commercio de 1810, que tinha assassinado toda a industria portugueza.

Até áquellas duas épochas, verdadeiramente infelizes, era Portugal o deposito de todos os productos do Brasil, e por consequencia não só o seu commercio era mui seguro e avultado, porem egualmente a sua industria se animava, e progressivamente ia crescendo, porque com ella pagava uma grande parte dos generos coloniaes que recebia ou para exportação ou para consumo. Mas estancada esta grande fonte de riqueza, com ella acabou quasi de todo o nosso commercio, e a constante e extensa navegação que alimentava.

Portugal não poude já saldar o importe do pouco que recebia com os productos da sua propria industria; porque os estrangeiros introduziam em todos os portos do Brasil outros semilhantes, em dobradas e triplicadas quantias e muito mais baratos.

Nem mesmo com os generos da sua agricultura, como o vinho, o azeite, o sal, etc., podia fazer alguns encontros, porque, apezar de elle exclusivamente consumir todos os productos do Brasil, este, com um escandalo inaudito, indifferentemente recebia com eguaes, e ainda as vezes com menores direitos, todos os productos da agricultura estrangeira, taes como os vinhos do Cabo e Catalunha, e tudo o mais que lhe fazia conta, sem que o governo nem o seu chefe indolente fizessem o o mais pequeno caso d'este monstruoso abuso de administração.

Devia, portanto, não só extinguir-se todo o commercio de Portugal, porém todas as nossas fabricas deviam tambem acabar, como, na verdade, acabaram. E com effeito que interesse podia ter o fabricante em conservar ou adeantar os diversos ramos da sua industria, se d'elles já se não podia servir nem para exportação nem para consumo?

A estas terriveis, mas necessarias consequencias da cruel e desatinada politica do governo do Rio de Janeiro, accresceu ainda o systematico plano de empobrecer e arruinar Portugal por outros modos não menos desastrosos.

Em quanto este fazia os mais maravilhosos esforços para sustentar a corôa ao rei ausente, e fugitivo da scena do perigo, não só não recebeu nunca d'elle nem do Brasil auxilio algum importante para o difficil e trabalhoso desempenho da guerra, mas o que fará pasmar a posteridade, contribuia ainda o mesmo Portugal com sommas enormes para alimentar a dilapidação e o luxo de uma côrte ociosa e ingrata.

Todas as rendas particulares da familia real eram constantemente enviadas para o Rio de Janeiro; e ainda não contentes com ellas, eram tambem frequentes os saques sobre o erario de Lisboa para se pagarem as avultades remesas da Europa que os appetites da mesma familia cada dia escogitavam.

Assim a exemplo do rei e da sua familia tambem todos os nobres e criados, que os tinham acompanhado, tiravam annualmente de Portugal todas as suas rendas; e por este modo, no meio de suas fadigas, de seus trabalhos portentosos, e de suas perdas enormes, era elle ainda obrigado a sustentar de tão longe a milhares de ociosos e fugitivos, que não só não vinham acudir á patria, que estava em tanto perigo, mas ainda em cima a espoliavam, e a maneira dos cortesãos de Nero banqueteavam, e folgavam ao clarão do incendio que a devorava.

Este procedimento, unico na historia das nações, ainda poderia achar quem o desculpasse em quanto durou a guerra, e existiam as duvidas se Portugal recobraria a sua independencia, ou ficaria sendo uma provincia de França: concluida porém a luta tão heroica e nobremente, quem será que se atreva a desculpar o rei, o seu governo, e a sua côrte, não só de não auxiliarem, ao menos na sua convalescença, o brioso Portugal, que tão ingratamente tinham desamparado na crise, mas até de o continuarem a espoliar por um modo cada vez mais deshumano e mais barbaro?

Com effeito, Portugal começou a ser ainda mais opprimido e vexado depois da paz do que o tinha sido até alli; porque até então só era espoliado no seu commercio, industria, e dinheiro, mas depois da paz o foi ainda por uma nova e inaudita contribuição, que foi em soldados, e no competente soldo para os pagar.

(Continuar-se-ha).

dos promiscuamente o povo e o sacerdote! Crêde: não se multiplicam os impios, nem se fazem temiveis pelas suas forças, mas pela corrupção dos nossos costumes. Não são tanto inimigos, como flagellos de Deus, que punem as nossas desordens: elles obram estimulados da sua raiva, e fereza; porém nós soffremos por conta das nossas iniquidades.

Oh pastores, oh cidades collocadas sobre a montanha! que por isso deveramos resplandecer como o sol: é o nosso exemplo (mais exterminador, que o voraz incendio) que tem sido a causa da dissolução do povo: com os olhos fitos em nossos costumes, e no theor da nossa vida, elle se tem precipitado juntamente comnosco n'esta voragem de desgraças, donde não ha esperança de sair, em quanto não recorrermos aos degraus da escada, de que nos desviámos.

Nunca certamente este edificio, arruinado pela nossa relaxação, poderá ser restituido á sua antiga belleza, sem que lancemos de novo os verdadeiros fundamentos; sem que adoptemos os mesmos meios, de que Jesus Christo, e os Apostolos se serviram para o estabelecer; isto é, uma fé heroica, uma paciencia invencivel, doçura, humildade, pobreza, caridade, etc.

Mas quanto são raras em nossos dias estas virtudes heroicas! Bem se póde dizer com Jeremias, que desde o pequeno até o maior; desde o profeta até o sacerdote, todos geralmente se deixam arrastar do espirito da avareza, e do engano; e que onde antigamente reinava a castidade, e a innocencia, ahi só reina agora a luxuria, a ambição, e a cubiça de governar. Gravidade sacerdotal, zelo illuminado, exacta disciplina dos canones, juizo recto; tudo parece que desappareceu da face da terra; e em seu logar não se vê mais do que mil abusos reproduzidos, ou antes abusos, provocando outros abusos; e o animo implicado de tal sorte em abusos, que não atina a desembaraçar-se d'elles.

Ah! se nós vemos n'estes dias infelizes o ministerio ecclesiastico tão vilipendiado pelos impios, não procuremos outra causa além d'aquella, que Jesus Christo indica no evangelho, quando, depois de haver declarado, que os sacerdotes são o sal da terra, accrescenta: «Porém se este sal se corrompe, elle não servirá para mais nada, do que para ser lançado fóra, e calcado pelos homens.»

Eis aqui propriamente o que agora acontece. Ditosos nós, se á imitação dos nossos maiores, soffressemos estes ultrajes pela causa da piedade; mas não: justamente os soffremos só porque o sal se tem corrompido; e em todos estes desprezos e humilhações é visivel o juizo de Deus fulminando raios contra nós.

Com razão logo pódemos exclamar com o profeta: *Quomodo obscuratum est aurum?* Porque fatalidade, oh egreja santa, o teu ouro mais precioso assim chegou a denegrir-se? Quem fez, que as pedras que formavam o mais bello ornamento do seu santuario, se vejam agora com espanto semeadas pelas ruas, e confundidas entre o pó debaixo dos pés de todos? Quem mudou a face dos teus nazarenos antigamente mais alva que a neve, e mais formosa que a saphyra; e em que hoje escassamente se devisam alguns fracos vestigios da sua primeira belleza?

Eis aqui, oh divina Sião, por causa dos peccados dos teus sacerdotes viestes a ser objecto dos escarneos, e das invectivas sanguinolentas dos impios que nos rodeiam. Eis aqui pela mesma causa paralisadas todas as funcções do santo ministerio: porque em fim, quantos obstaculos brotam d'esta raiz venenosa, que difficultam o governo, e a cura das almas? E que pastor haverá, que tenha boca para se queixar contra a desobediencia, e rebellião dos subditos, sendo este o castigo mais ordinario, com que Deus pune as desordens dos sacerdotes, conforme está escripto: *Propter quod et ego dedi vos contemptibiles, et humiles omnibus populis.*

Saiba pois o mundo, conclue o grande Borromeu, que a vida irregular dos ministros da religião, especialmente dos sagrados pastores, é a ruina do estado ecclesiastico; a prostituição, e o aniquilamento de toda a dignidade.

Depois d'isto, que é o que nos resta, irmãos muito amados em Jesus Christo, senão resolvermo-nos por uma vez a abraçar o partido da solida virtude, o unico partido que nos convem?

Ah! religião, natureza, estado, Deus, homens, o nosso proprio interesse, tudo nos convida a um tão feliz desempenho: tudo faz soar ao mais intimo do nosso coração este grito terrivel: Ministros de Jesus Christo, sede santos: eis aqui o vosso glorioso destino sobre a terra: eis aqui a obrigação solemne, que vos é intimada por todos os oraculos divinos, e humanos: sede santos, sede virtuosos; não de uma virtude arbitraria, regulada pelas maximas corrompidas do seculo, pelo capricho das paixões, e pelos abusos, mas pelos canones da disciplina, que os santos concilios tem formado sobre os costumes do clero: por estes canones veneraveis, monumentos preciosos do zelo das edades mais florecentes do christianismo, que cada seculo tem sempre respeitado, e que a egreja conserva, como um deposito inestimavel, que faz toda a segurança, e toda a gloria do seu governo.

Sim, veneraveis irmãos, estas, e não outras as santas regras, a que vos deveis amoldar na instituição da vossa vida; porque por ellas (queiramos, ou não queiramos) havemos de ser julgados no tremendo dia das vinganças: por aqui comprehendereis quanta seja a gravidade, e modestia, que deve resplandecer nos vossos vestidos, nas vossas palavras, e em todo o vosso comportamento: por aqui observareis se cumpris á risca com as gravissimas obrigações que vos são impostas, de instruir o povo nas verdades eternas; de residir nas proprias parochias; de fazer um legitimo uso das rendas ecclesiasticas; e de evitar todo o ganho sordido no exercicio das vossas funcções: por aqui examinareis se o jogo, a caça, os passeios inuteis, os ajuntamentos com pessoas de differente sexo, e outros desenfados d'esta natureza; se uma vida dissipada, e toda mundana sem oração, sem retiro, sem estudo solido, sem rasto de mortificação das paixões; se tudo isto póde alliar-se de alguma sorte com o fervor, e santidade, que requer o exercicio dos altos poderes, de que vos achaes revestidos: em uma palavra, por estas luminosas maximas, e só por ellas procurareis seja sempre regulado todo o vosso homem interior, e exterior.

Tal é o desejo vivo, e perenne, que anima o nosso coração: ver promovida com fervor entre o clero bracharense a observancia das santas regras disciplinares: não de todas (sabemos o que a egreja por uma sabia condescendencia tem dissimulado á fraqueza de seus filhos) mas d'aquellas, que por isso mesmo, que foram renovadas pelos padres tridentinos, pelos papas, e concilios posteriores, e ultimamente pelos prelados d'esta diocese, não pódem admittir tergiversação.

Ousamos attestar por quanto ha de mais augusto, e veneravel no ceu, e na terra, que a este fim especialmente se tem dirigido todas as nossas fadigas, e desvelos pastoraes desde o principio da nossa administração: diremos ainda; e que por conta d'elle temos feito alguns sacrificios assás custosos á natureza, e devorado não poucas amarguras.

Quizeramos que todos os ecclesiasticos, singularmente os reverendos parochos, que são a nossa consolação, e a nossa gloria, entrassem bem no espirito das santas leis canonicas, para as copiarem perfeitamente em toda a ordem da sua vida, a fim de que os povos não tivessem que aprender d'elles, senão exemplos de edificação, e de virtude; por ser o meio que sempre nos pareceu mais genuino de prevenir os males extremos, que ameaçam a uma, e outra republica.»

Haverá hoje menos razão para os prelados diocesanos usarem d'esta linguagem, do que a tinha para d'ella se servir em 1800 o preclaro arcebispo de Braga, D. Fr. Caetano Brandão?

A sociedade está hoje passando por uma grande transformação; e por isso agora mais do que nunca precisa o clero de cumprir religiosamente os seus deveres, dando bons exemplos, e evitando cautelosamente todos os justos motivos de censura.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

SIMONIA

Todos os governos, para alardear a sua popularidade, allegam o triumpho que obtêm nas eleições.

O que, porém, tratam de occultar é quaes os meios de que dispõem e lançam mão para conseguir as tão preconisadas victorias eleitoraes.

Quando estavam no poder os *regeneradores*, e que obtinham grande maioria nas eleições, tiravam elles d'ahi a consequencia da sua influencia no paiz.

E agora os *progressistas* allegam o mesmo, embora os meios para vencer as eleições sejam eguaes aos adoptados pela situação que os precedeu.

Numerosissimos factos se têm praticado durante ambas as situações politicas, manifestando qual é a moralidade da gente que succesivamente tem estado no poder. Ainda, porém, estão muitos outros occultos, e que irão a pouco e pouco sendo sabidos do paiz.

Temos agora nos tribunaes um famoso escandalo eleitoral e simoniaco, praticado no districto e bispado de Vizeu.

O governo regenerador despachou para a egreja parochial de S. Pedro do Sul o padre Henrique de Almeida Barreiros; sendo esse despacho a paga dos grandes serviços eleitoraes prestados por elle e seus parentes ao governador civil, visconde de Serrado, em 1877 e 1878.

E' certo que um sem numero de factos identicos se têm dado com relação a outras parochias; mas essas transacções simoniacas têm ficado impunes. Com esta transacção, porém, parece não succederá o mesmo.

O padre Henrique de Almeida Barreiros foi julgado simoniaco por sentença ecclesiastica em Vizeu, e por isso não poude até agora tomar posse do beneficio para que fôra despachado.

A sentença fundamenta a condemnação na — «publicidade e notoriedade da apresentação do embargado ser devida á promessa de serviços eleitoraes; prestação d'esses serviços; petição do despacho pela pessoa que recebeu esses serviços; e divulgação da noticia de tal despacho antes de publicada no *Diario do Governo.*»

Na referida sentença se declara — «que os pedidos e empenhos nos beneficios ecclesiasticos constituem preço temporal simoniaco, principalmente sendo feitos por pessoas importantes, por concorrerem para se dar o espiritual ou annexo por outro titulo que não seja gratuito.»

Essa sentença dada no juizo ecclesiastico de Vizeu subiu agora em appellação para o arcebispado de Braga, a fim de ser revogada ou confirmada.

Até aqui temos em scena o governo *regenerador*. Não se supponha, porém, que durante a *moral* situação *progressista* ha mais honestidade.

Conta um nosso illustrado collega de Braga, que quando ultimamente se tratava de eleger por aquelle circulo o candidato *progressista*, Manoel Joaquim Penha Fortuna, e se julgou indispensavel conseguir o apoio do partido miguelista a favor da candidatura ministerial, se fizeram publicamente promessas de despachos de egrejas parochiaes, sendo uma d'ellas a da rendosa freguezia de Priscos para o parocho de Geraz.

Ficou por esta fórma desde logo hypothecada a esse contracto a referida egreja, tornando-se, portanto, absolutamente indispensavel, assim que elle se realise, como se espera, que no tribunal ecclesiastico de Braga seja condemnado o parocho *simoniaco*, como agora o foi o de S. Pedro do Sul no respectivo tribunal de Vizeu.

Outro facto identico narra o mesmo nosso collega de Braga.

O actual governo *progressista* empregou todos os meios, ainda os mais indecorosos para impedir que fossem eleitos os candidatos, que elle via que mais o podiam incommodar na camara dos deputados.

Um d'aquelles contra quem mais se dirigiram as suas iras foi o visconde de Moreira de Rey, candidato da opposição por Fafe.

E' este candidato natural d'aquelle circulo, onde tem antiga e grande influencia. Achava, por isso, o governo da *moralidade progressista* as maiores difficuldades para lhe fechar as portas do parlamento.

Havia, porém, um padre que dispunha de grande numero de votos; e que era um dos mais importantes apoios do visconde de Moreira de Rey. Sondou-se o homem, e prometteu-se-lhe formalmente o despacho para uma das melhores freguezias do arcebispado de Braga, a qual se achava vaga.

Annuiu o padre á proposta; mas para não ficar burlado no contracto, exigiu como caução, o deposito de uma quantia muito avultada de dinheiro, ou valor equivalente; o que se realisou.

Eis ahi outro contracto tão *simoniaco*, como o do parocho de S. Pedro do Sul.

E' na verdade torpe e infame, que os governos e os partidos lancem mão de meios tão indignos e immoraes para falsificar o voto dos eleitores; e é não menos indigno e immoral, que haja ecclesiasticos que queiram obter as parochias por uma fórma tão indecorosa, e expressamente condemnada pelas leis civis e ecclesiasticas.

Taes são os espectaculos que se presenceiam n'este paiz, quer estando no poder o governo *regenerador*, quer o actual governo *progressista* — o governo da tão apregoada *moralidade!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ABUSOS MUNICIPAES

Um nosso amigo nos informa dos seguintes factos, e nos pede para dirigir as respectivas perguntas ao sr. vice-presidente da camara municipal de Penacova, José Gomes Freire Duque.

1.º Estando em construcção a estrada municipal de Penacova a Botão; pergunta-se o motivo por que não tem continuado os trabalhos até ao logar de Gavinhos, como está determinado?

2.º Tendo a camara municipal de Penacova levantado da caixa geral dos depositos d'este districto, a quantia de 490$000 réis, para a construcção do referido lanço da estrada; pergunta-se aonde está esse dinheiro, e se é verdade elle ter sido applicado illegalmente á canalisação das aguas de Valle da Matta para Penacova?

3.º Havendo entrado em differentes orçamentos mais de 1:600$000 réis para despezas da canalisação das referidas aguas; pergunta-se onde se acha essa quantia, visto que as obras pouco ou nada têm augmentado ha mais de um anno?

4.º Será verdade, como é publico e notorio em Penacova, que esse dinheiro está abusivamente emprestado a diversos individuos, que com elle negoceiam?

Se todos esses factos são verdadeiras, como nos afiança pessoa de todo o credito, é para estranhar que por tal fórma ande administrado o municipio de Penacova.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EPISODIO POLITICO

No principio do anno de 1845 esteve o marquez de Niza em Roma. Na sua volta a Portugal, os jornaes do governo d'essa épocha publicaram que o mesmo marquez havia prestado em Roma homenagem a D. Miguel.

Levantou-se grande celeuma por causa d'isso, chegando o marquez de Niza a ser intimado pelo ministro do reino, Costa Cabral, por ordem da rainha D. Maria II, para não entrar no paço real.

Alem d'isso na sessão da camara dos pares de 7 de Abril do mesmo anno, o referido ministro, depois de um apparatoso discurso mandou para a mesa a seguinte declaração:

«Tendo a imprensa periodica publicado, que um membro d'esta camara *«acabára de prestar homenagem ao usurpador, offerecendo-lhe os seus serviços para o restabelecimento dos seus denominados direitos»*, apesar de julgar este facto inacreditavel, porque não posso suppôr que um membro d'esta camara o praticasse, entendo do meu dever declarar que tal procedimento me não póde ser attribuido, porque não reconheço outro soberano senão a senhora D. MARIA SEGUNDA, e outra lei fundamental senão a Carta Constitucional. Requeiro que esta minha declaração seja conservada no archivo da secretaria d'esta camara, e que seja publicada no *Diario do Governo.* — Camara dos Pares, 7 de Abril de 1845. — O par do reino, *A. B. da Costa Cabral.*»

O marquez de Niza pediu a palavra para explicar o facto, e disse que se limitava a que, estando ultimamente em Roma, fôra procurado por um antigo amigo da sua familia, o barão de Queluz, pessoa que no tempo das perseguições havia prestado pelo seu apoio algumas doçuras a seu fallecido avô. Em consequencia d'isso indagara onde elle morava, informando-se na legação portugueza, para o visitar.

O visconde de Sá da Bandeira disse, que achava perfeitamente inutil a declaração apresentada pelo ministro do reino, e que não assignaria nenhuma declaração, porque a sua vida preterita respondia pela sua conducta futura.

Acrescentou que se o marquez de Niza fallara com D. Miguel, não podia deixar de dizer que isso não estava prohibido por lei alguma; e por tanto o mesmo marquez podia não só fallar-lhe, mas até offerecer-lhe os seus serviços pessoaes, como muitos o tinham feito.

Que o principe proscripto fôra quem, por uma sua ordem, mandara lançar o fogo a uma propriedade d'elle visconde de Sá da Bandeira, em Santarem; que possuia os documentos d'isto, um auto que o provava, e portanto tinha o direito de haver a competente indemnisação pelos proprios bens de D. Miguel; mas que não quizera fazer uso dos seus direitos contra elle, porque estava na desgraça.

Que era isto o que elle havia praticado; e que se o marquez de Niza offerecera a D. Miguel os seus serviços pessoaes, achava que se portara como um homem digno descendente de Vasco da Gama.

Fallaram muitos pares do reino sobre este assumpto, a maioria prestando-se a assignar a declaração do ministro Costa Cabral; e recusando-se alguns, no sentido do visconde de Sá da Bandeira.

Pedindo novamente a palavra o ministro do reino disse, que na mão do governo, e mesmo em poder de mais altos personagens, tinham estado cartas de pessoa, *que na verdade não merecia grande consideração*, mas que era considerada como um dos primeiros agentes do usurpador — *Ribeiro Saraiva* — escriptas ao par do reino conde do Farrobo, em cujas cartas lhe pedia que n'essa occasião houvesse de fazer um emprestimo para o restabelecimento de D. Miguel, egual ao que tinha feito a D. Pedro; acrescentando: — «V. ex.ª deve estar convencido de que os *liberdadeiros* não têm feito senão mal, e que a soberana de Portugal é uma rainha intrusa; v. ex.ª deve dar passos eguaes aos que deu o *descendente de Vasco da Gama*, que fez a homenagem dos seus direitos ao sr. D. Miguel.»

Disse mais Costa Cabral, que folgava ter suscitado que o marquez de Niza explicasse o facto a que alludira, porque desejava que a nação soubesse que este...... *(aqui proferiu um epitheto injurioso)* que escreve em Londres, devia ter a convicção de que assim como o conde do Farrobo olhava com desprezo para as suas propostas, tambem o facto que attribuira ao descendente de Vasco da Gama fôra uma completa calumnia.

Em resposta ao visconde de Sá da Bandeira disse, que uma cousa era fazer offerecimentos pessoaes a quem d'elles precise, e outra prestar homenagem ao principe proscripto, offerecendo-lhe serviços para o restabelecimento dos direitos que elle suppunha ter.

O visconde de Sá da Bandeira tornando a fallar disse que, pelo que ouvira ao ministro do reino, não havia senão uma carta de Ribeiro Saraiva, a respeito do facto imputado ao marquez de Niza.

Sobre isso devia dizer, que estando elle visconde de Sá da Bandeira no ministerio, mandara Ribeiro Saraiva ao patriarcha, ao conde de Lavradio e a Trigoso uma larga missiva, em que os convidava a restabelecer D. Miguel, dando como certo que estas pessoas eram d'essa propria opinião; mas que então não se dera significação nenhuma á isso; e portanto o ministro do reino, Costa Cabral, obrara com precipitação n'este negocio, fazendo uma communicação ao marquez de Niza para que não voltasse ao paço; porque dera logar a este procedimento a existencia de uma carta de um homem que escrevia a toda a gente.

A declaração do ministro do reino, que acima transcrevemos, foi tambem assignada pelos seguintes pares do reino:

«Visconde de Laborim — Francisco Tavares de Almeida Proença — Venancio Pinto do Rego Cea Trigueiros — Francisco Simões Margiochi — Barão da Vargem da Ordem — Conde de Santa Maria — Conde de Terena, José — A. Barreto Ferraz — Visconde da Serra do Pilar — José Pimentel Freire — João de Almeida Moraes Pessanha — Francisco Caldeira Leitão — Conde de Rio Maior — Conde de Penamacôr — Conde da Ribeira Grande — Visconde de Villarinho de S. Romão — G. Bispo de Leiria — Barão de Ansede — J. Bispo do Porto — José Bispo de Lamego — A. Bispo de Elvas — Bartholomeu de Gamboa e Liz — Conde de Paraty — Francisco de Serpa Saraiva — Thomaz de Mello Breyner — Conde de Lumiares — Marquez de Santa Iria — Conde de Villa Real — D. Carlos de Mascarenhas — Marquez de Abrantes — Duque da Terceira — Manoel de Serpa Machado — Manoel Bispo do Porto — Marquez de Fronteira — Conde de Samodães — Conde de Linhares.»

No fim da sessão, o visconde de Laborim, que presidia na qualidade de vice-presidente, disse que em uma occasião, o conde de Lavradio, tratando-se de assignar certo papel, fizera tanto apreço da assignatura, que pedira licença á soberana para lhe ceder a penna, a qual suppunha ainda conservava: e agora, elle visconde de Laborim, dava tanto apreço á assignatura que havia feito, que tambem pedia licença para retirar a penna com que assignara, e guardal-a.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DICCIONARIO POPULAR

Recebemos o fasciculo 195 do *Diccionario Popular.*

Vem muito curioso, occupando-se especialmente de assumptos portuguezes, que é sem duvida o que mais merecimento dá a este *Diccionario.*

Especialisaremos particularmente dois primorosos artigos biographicos, um de *Rodrigo da Fonseca Magalhães* e outro de *José Estevão Coelho de Magalhães.*

Ambos são muito extensos, mas lêem-se com todo o interesse, porque dizem respeito a dois dos maiores vultos politicos que temos tido n'este paiz durante o regimen liberal.

Contra o costume, em que vemos os factos historicos pela maior parte deturpados; estas biographias são tão correctas, que em numerosissimos factos ahi referidos apenas notamos os seguintes lapsos.

Rodrigo da Fonseca Magalhães não pertenceu, como se diz na sua biographia, ao congresso *constituinte*, que em 1837 e 1838 fez a constituição d'este ultimo anno.

Era *cartista* Rodrigo da Fonseca Magalhães; e n'aquellas côrtes apenas havia e permaneceram dois deputados d'esse partido, que eram Bernardo Gorjão Henriques, deputado pela divisão eleitoral de Thomar; e Francisco Antonio Pereira de Lemos, deputado pela divisão eleitoral de Bragança — ambos os quaes assignaram a constituição — devendo juntar-se a elles o barão de Leiria até Julho de 1837, em que se foi pôr á frente da revolta *cartista* no Minho, perdendo assim o logar de deputado.

Se, porém, Rodrigo da Fonseca não pertenceu ao congresso *constituinte*, foi comtudo eleito em Setembro de 1838, por Santarem, para as côrtes *ordinarias*, que se seguiram.

É lapso, manifestamente typographico, dizer-se que Rodrigo da Fonseca entrara no ministerio de 26 de *Setembro* de 1839. Este ministerio principiou em 26 de *Novembro* d'esse anno.

Na biographia de José Estevão diz-se que elle poude escapar e homisiar-se quando em 1848 foram presos Manoel de Jesus Coelho, Manoel José Mendes Leite, e outros, por causa da chamada *conspiração das viboras.*

Essa conspiração não se chamava, como se diz, das *viboras*; mas sim das *hydras.*

Veiu-lhe o nome burlesco de *hydras*, em razão da ameaça que no parlamento fez o duque de Saldanha, de *esmagar com mão de ferro a hydra revolucionaria!..*

É por isso, que no celebre jornal satyrico, o *Supplemento Burlesco*, apparecia a caricatura do duque de Saldanha, com *manoplas de ferro*, a esmagar uma *hydra!*

Além d'estas interessantes e muito bem escriptas biographias de *Rodrigo da Fonseca Magalhães* e *José Estevão Coelho de Magalhães*, devemos mencionar com o merecido louvor o artigo ácerca de *Fernão de Magalhães*, que termina n'este fasciculo do *Diccionario Popular*; assim como o desenvolvido artigo relativo a *Macau*, e a extensa e excellente biographia de *José Agostinho de Macedo*, que vem em anteriores fasciculos do mesmo *Diccionario.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AGRADECIMENTO

O respeito e attenção para com os velhos, é um dever imposto pela natureza e ensinado pela educação, que os espartanos nunca souberam esquecer. E é como que o prologo da respeitosa veneração, para com os mortos; d'esse sentimento intimo santificado nos seios d'alma, que é sempre, de mistura com os verdadeiros principios religiosos, a expressão mais forte e desinteressada de bons costumes, excellente caracter, e optima indole, que são os mais primosos ornamentos da humanidade.

Profundamente convencido d'estas ideias, agrada-me tanto o exercicio d'ellas, como me repugna e horrorisa a profanação e violação dos tumulos.

A illustrada commissão officiosa que, em Oliveira do Hospital promove, com tão edificante exemplo e hombridade as exequias do exm.º sr. Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, no dia 28 do corrente, é digna do louvor mais levantado: e a ella venho agradecer muito penhorado, o lisonjeiro convite com que se dignou honrar-me; lastimando-me da impossibilidade do meu comparecimento, como me cumpria, e era dever meu: agradecendo tambem aqui, sobremaneira obrigado, o convite particular do meu obsequioso amigo o exm.º sr. Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa.

Sandomil, 24 de Setembro de 1880.

Francisco Maria de Gouveia e Cunha.

ANCIÃO

Reapparece o sol quente, á semelhança do dos mezes anteriores, e bem vindo, porque n'esta épocha, em que as colheitas que tanto d'elle necessitam, estão no seu auge, é elle que muito apraz ao lavrador, cuja fonte de riqueza é a regular temperatura das differentes estações.

Esteve entre nós, ainda que por poucas horas, o exm.º dr. Domingos Botelho de Queiroz, medico municipal d'este concelho.

S. ex.ª, que pelo seu fino trato se tem tornado digno da estima geral, está com licença que goza junto da sua illustre e extremosa familia: oxalá que a sua vinda se não prolongue.

Um facto dos muitos occorridos por este mundo, e que são o mais certo elemento dos embusteiros, tem ultimamente prendido a attenção dos habitantes d'esta villa.

Haverá um mez que na quinta da Bica, e a certa hora da noite, se ouviam detonações de pancadas no interior da casa, dizendo os visionarios, que era o diabo que alli estava; e ainda que o nome é pouco sympatico, os individuos menos credulos em feitiços, e mais illustrados d'esta villa, dirigiram-se ao local referido e solicitaram do revm.º padre João Gomes, a permissão de presencearem tão malfadada visita, ao que accedeu com a maxima franqueza.

Com effeito, á hora do costume ouviram os circumstantes grandes pancadas sobre as portas internas, e examinando tudo, não foi possivel ver pessoa alguma, ou vulto, mas é certo que as criadas do revm.º padre João, e um jornaleiro empregado no seu serviço não estavam á vista dos espectadores; e isto deu logar a que estes com justos motivos se lembrassem de que eram os serviçaes do padre João os auctores e actores da farça que presenceavam; e propozeram a este que fizesse estar as criadas juntas de todos, depois de bem fechadas todas as portas, e as differentes divisões da casa examinadas com toda a minuciosidade.

A primeira noite em que se deram estas precauções, apenas se ouviram algumas pancadas no exterior d'uma fresta que dá luz para o corredor, e na noite seguinte solicitaram do referido padre João, que egualmente fizesse estar junto d'elles, o alludido jornaleiro, chamado «o Bairrada, e d'este modo deixou o tal diabo d'incommodar pessoa alguma, e assim por diante, do que é forçoso concluir, que, ou

as criadas do sr. padre João Gomes, e o seu servente Bairrada, estavam combinados com tão diabolicas façanhas, ou tinham poderes sobre-naturaes por alguma procuração infernal...

O revm.º sr. padre João Gomes Freire da Silva é homem de 60 annos, illustrado, e sobretudo de boa fé, e como tem alguma cousa, tentaram este meio para assim conseguir algum fim, e só esta é que é desconhecido.

Esta terra, infelizmente, bastante pobre, tambem agora o está sendo de noticias; esperaremos pois pelo machinismo d'ellas, e então seremos mais ferteis.

Basta por hoje.

Ancião, 22 de Setembro de 1880.

CARTA DE PERNAMBUCO

14 de Setembro de 1880.

Grave e interessante nova occupa hoje o espirito da população d'esta cidade. É nada menos de um contrabando que a firma Corga, Figueiredo & C.ª quiz passar em uma praia pouco distante d'esta cidade por 2 navios seus, dos quaes um tinha vindo de New-York carregado com latas de kerosene.

A questão está travada entre aquella firma e a alfandega. Veremos quem tem razão.

— Teve effectivamente logar o bazar de prendas em favor de algumas casas de caridade estabelecidas pelo dr. padre Ibiapina, nos sertões d'esta provincia, Parahyba, Ceará e Piauhy. Rendeu liquido 921$600 réis.

—Foi roubado no hotel do Caxanga o pagador da estrada de ferro do Limoeiro. Deixara n'um quarto, emquanto foi jantar, uma bolça com a quantia de 5:800$000 réis, sendo a bolça sòmente encontrada com um revolver quando voltara ao quarto. Attribue-se este audacioso roubo a criados do mesmo hotel. A policia tomou conhecimento.

— Está novamente em campo a questão das carnes verdes. A matança do gado para o consumo d'esta cidade está *quasi* a cargo de uma companhia composta de gente que possue fortuna. D'aqui a guerra surda que esta resolveu fazer aos marchantes avulsos, que por não terem abandonado o seu commercio por não poderem competir em preços com a companhia. Esta então á vista de nenhum competidor augmenta o preço e impinge-nos pessima carne a 640 e 720 o kilo.

Se este estado de cousas continua, a população pobre ver-se-ha em breve privada d'este importante alimento animal, porque está provado que um artista carregado de familia e que ganha 1$000 ou 1$200 réis diarios, não póde dar de comer e vestir a sua familia e pagar renda de casa.

— Estão chegando em grandes magotes os membros da companhia de *Jesus*. Nada menos de 6 vimos nós a bordo do vapor *Niger* com destino ao sul.

Não ha que duvidar. Como este paiz ainda lhe offerece algumas vantagens querem ver se podem aqui exercer o seu *sagrado* mister.

— A festa anniversaria que realisou em seus vastos salões o Gabinete Portuguez de Leitura esteve deslumbrante. A directoria actual não se tem poupado a esforços para collocar aquelle estabelecimento á altura dos primeiros do seu genero, cabendo especialmente louvor ao director o sr. Antonio Joaquim Machado Pereira, que francamente diremos sem medo de errar, tem feito tanto em pouco mais de 1 anno como todas as directorias desde a fundação do estabelecimento.

No dia 23 e ainda por iniciativa do mesmo director vae realisar-se um beneficio dramatico no theatro Isabel, em favor d'aquelle estabelecimento. O sr. Machado Pereira quer fechar a sua administração com uma chave de ouro, porquanto o seu tirocinio social acaba no fim d'este mez.

Honra a tão denodado athleta.

— O estado sanitario d'esta cidade vae indo melhor. Já se não vêem com tanta frequencia os ataques apopleticos.

—Falleceu o dr. Aprigio J. da Silva Guimarães, lente de economia politica da academia d'esta cidade. Morreu pobre. Deixou algumas publicações de grande merito, tanto na litteratura como na jurisprudencia.

Era um dos grandes lidadores do pensamento livre, e por isso foi sempre preterido em suas justas pretensões pelo governo de seu paiz.

Até 29. *M. Pessoa.*

NOTICIARIO

Fallecimentos.—Falleceu ha dias o revm.º sr. Manoel Joaquim Pereira Ribeiro da Rocha, digno conego da sé cathedral d'esta cidade.

E na Figueira, para onde tinha ido, falleceu depois de prolongada doença, o nosso amigo e patricio o sr. Francisco Maria Martins, ourives, d'esta cidade.

Damos os sentimentos ás familias e parentes de ambos os fallecidos.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

José Ribeiro Rosado, filho de Francisco Ribeiro Rosado e D. Maria da Luz Rosado, de Coimbra, de 61 annos, fallecido em 18 de Setembro.

José, filho de Joaquim das Neves Elizeu e Judith de Andrade, de Coimbra, de 2 annos e 3 mezes, fallecido em 21.

Luiza da Conceição, filha de Antonio Clemente e Maria Victoria, de Coimbra, de 50 annos, fallecida em 21.

Manoel Joaquim Pereira Ribeiro da Rocha, filho de Antonio Joaquim Rocha e D. Anna Luiz Pereira Ribeiro, de Paços, diocese de Coimbra, de 72 annos e 2 mezes, fallecido em 23.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:927.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

—«*Sciencia das religiões — Origens poeticas do Christianismo, por Theophilo Braga.*

«Porto, livraria Universal de Magalhães & Moniz — editores — 1880.»

—«*Perfis moraes — Devaneios poeticos — Por Luiz José Baldy.*

«Lisboa, typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes — 1880.»

Rateio.—A commissão liquidataria do Banco Commercial de Vianna annuncia o pagamento do segundo rateio de 6 p. c. a todos os credores d'este estabelecimento, a começar do primeiro do proximo mez de Outubro.

Infelizes credores, que cairam em confiar o seu dinheiro a este banco!

Congresso. — O congresso anthropologico acaba ámanhã, mas os congressistas vão depois visitar a Citania. Saem de Lisboa na quinta feira ás 6 horas da manhã para o Porto.

Exames. — O *Diario do Governo* de hoje traz a relação dos membros que fazem parte das commissões de exames finaes de instrucção secundaria em Outubro, nos districtos de Lisboa, Coimbra e Porto.

Esquadra.—A esquadra franceza sae hoje de Lisboa em direcção a Cascaes, levando a bordo da fragata almirante el-rei D. Luiz, que desembarcará n'aquella villa.

A esquadra illuminará com fogos de Bengala e luz electrica.

ANNUNCIOS

1 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que não se effectuando a arrematação das obras da nova egreja d'esta villa no dia 26 do corrente, por ter sido muito elevado o preço offerecido em praça, resolveu abrir nova praça no dia 10 do proximo mez de Outubro, pelas 10 horas da manhã, na secretaria da Capella da Misericordia, recebendo propostas em carta fechada, que será aberta no acto da arrematação.

Louzã, 26 de Setembro de 1880.

O vice-presidente da Junta,
Luiz dos Santos Oliveira.

ARRENDA-SE

2 A QUINTA DO MENINO JESUS, pertencente á viuva de Francisco Pedro da Silva; e bem assim o armazem e loja de mercearia, sita no largo da Sé Velha.

Desde já se recebem propostas para qualquer d'estes arrendamentos, na rua do Cabido, n.º 6.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

4 ROGA-SE ao sr. governador civil a fineza de fazer com que o sr. commissario de policia empregue esta, a fim de descobrir onde se acha o administrador do concelho de Penella, que desde o dia 16 do corrente não apparece n'este concelho, e logo que se descubra onde se acha, lhe seja ordenado que immediatamente regresse ao seu concelho, no que, apesar de pessoalmente a sua presença aqui não ter importancia alguma, se fará um importante serviço ao publico, porque a sua ausencia prejudica muito o serviço d'expediente.

Penella, 26 de Setembro de 1880.

CONCURSO

5 A CAMARA MUNICIPAL do concelho da Pampilhosa faz publico que, durante trinta dias, que hão de começar a contar-se do dia em que se publicar pela primeira vez o presente annuncio, estará aberto o concurso perante a mesma camara, para o provimento do partido medico cirurgico do dito concelho, com o ordenado de 350$000 réis, e condições patentes na secretaria da municipalidade.

Secretaria da camara municipal da Pampilhosa, 18 de Setembro de 1880.

O secretario da camara
Eduardo C. Neves e Castro.

Outomno de 1880

6 RAINUNCULOS, tulipas, jacinthos, anemones, e outras raizes de flores para a presente estação, vindas directamente da Hollanda.

ESTABELECIMENTO DE HORTICULTURA
DE
ANTONIO MENDES SIMÕES DE CASTRO
RUA DO VISCONDE DA LUZ
Coimbra

UNICA CASA DE MODAS
EM
COIMBRA
14 — RUA DA CALÇADA — 18

7 TENDO o nosso deposito de calçado, recentemente estabelecido n'esta cidade, merecido a distincta honra de ser elevado pelos dignos fiscaes da fazenda á cathegoria de casa de modas, e unica por não haver n'esta terceira cidade do paiz outro estabelecimento para pagar a contribuição das casas de modas, pedimos ás exm.as sr.as para visitar o nosso deposito, no qual se não encontrarem chapeus chics e bonitos vestidos de seda e veludo, lhes poderemos offerecer botas e sapatos, que os temos segundo as ultimas modas de Paris.

Gomes & Filhos.

8 OFFERECE-SE uma governante de meia edade, para uma casa. Prefere para fóra da cidade.

Quem pretender póde dirigir-se á rua da Alegria, n.º 39, 1.º andar.

300$000 REIS

9 DÃO-SE sobre hypotheca. Tracta-se na rua do Corvo, n.º 30.

Venda de casas

10 NO DIA 3 de Outubro proximo, ás 10 horas da manhã, vendem-se em praça particular, se o preço convier, as casas sitas no fundo da rua Direita, com os numeros de policia, 109 a 117, pertencentes aos herdeiros do fallecido Eugenio Antonio Galeão.

Na rua dos Loyos, n.º 2

11 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

Casa para arrendar

12 HA UMA no bairro novo de Mont'arroio, denominada a n.º 2, que pertenceu á Companhia edificadora, tendo dois andares, sendo o primeiro ao rés-do-chão, compondo-se este de uma sala, casa de mesa e cozinha, e o 2.º de outra sala e tres quartos; e além d'estes um bello eirado para criadas, e varias arrumações.

Quem a pretender póde dirigir-se a seu dono José Fernandes Ferreira, com loja de ferragens na praça 8 de Maio.

APROVEITEM
Que ainda ha
Guarda-soes forrados de panno verde para homem, a 700 rs.!

13 SÓ SE ENCONTRAM no estabelecimento de SERIO VEIGA, rua do Corvo — Coimbra.

FUNDIÇÃO ÁS AMEIAS
COIMBRA

14 JOSÉ ALVES COIMBRA e irmão Antonio Alves de Andrade, fundem n'esta fundição toda a qualidade de obra de ferro, metal amarello, etc.

Tambem tem em deposito panellas, fogareiros, pesos e outras muitas meudezas, que vendem por junto e a retalho.

Promptificam-se a enviar com promptidão qualquer encommenda que lhes seja requisitada. Preços muitos commodos.

MARÇANO

15 PRECISA-SE de um que tenha pratica de mercearia e tabacos, ao qual se dará ordenado em pouco tempo.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

Aos chefes de familia

16 EM CASA de uma familia recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 annos, sendo tratados como pessoas de familia, e por preço muito barato.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

17 A. DA MOTTA VEIGA lecciona inglez no largo do Castello, n.º 9. Dirigir-se á estrada de Cellas, 83.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3460 | Sabbado 2 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Pelo ministerio do reino foi no dia 22 de Setembro dirigida uma circular aos governadores civis, determinando-lhes que procedam sem demora á visita dos seus districtos, e dêem conta ao governo do estado da administração publica em cada um d'elles, com indicação dos melhoramentos que reclamem em todos os ramos de serviço publico da competencia d'aquelle ministerio.

Se da parte dos governadores civis houvesse verdadeira vontade de inspeccionar o que vae pelos concelhos dos seus districtos, muitos abusos haviam de encontrar nos diversos ramos da administração.

Como, porém, a politica, e politica facciosa é o que tudo domina, hão de ficar as cousas como d'antes.

Entre muitos objectos a que havia a attender tornam-se mais salientes a administração das confrarias e o recrutamento para o exercito.

São bem sabidos os abusos praticados em muitas confrarias, e o atrazo em que se acham o exame e approvação das suas contas. Mas em geral desculpam-se as mesas administradoras com a extraordinaria demora que costuma haver nos governos civis no exame das contas, que para alli são enviadas; allegando por isso, que se ha irregularidades e atrazo na organisação das contas, a culpa não é sua.

De que serve o governador civil d'este districto fazer regulamentos e dirigir instrucções para uso das mesas das confrarias, exigindo-lhes o prompto expediente, se da parte do governo civil não se facilita o cumprimento d'essas obrigações?

Ainda ha dias o juiz que foi de uma confraria d'esta cidade se nos queixou, de que as contas da sua administração, que foi ha 8 annos, ainda estavam por examinar, apezar das suas repetidas instancias para o conseguir.

Reconhecemos a difficuldade que ha em verificar as contas de tão numerosas irmandades como existem, particularmente n'este districto; mas o que é certo é que em quanto não houver meios d'isso se realisar, debalde se pretenderá regularisar a administração d'aquelles institutos.

A outra, e ainda maior origem de abusos e até de crimes é o recrutamento.

Ahi é que não acreditamos em reforma, porque n'esses abusos e crimes são interessados os mancebos recrutados, as suas familias, e as auctoridades que se servem d'este poderosissimo elemento de corrupção, para vencer as eleições e collocar na sua dependencia a maior parte dos cidadãos do concelho.

Passam-se attestados falsos e lança-se mão de todos os meios para livrar os mancebos que se pretende proteger; e não poucas vezes por motivo de vingança se tira a justiça a quem a tem.

Não ha burla que se não pratique n'este ramo do serviço publico.

Ainda ha dias nos communicou um nosso amigo do concelho de Arganil, que um mancebo d'aquelle concelho, o qual goza de perfeita saude, abrira um sedanho no pescoço, para assim se apresentar em uma proxima inspecção. Se os encarregados da inspecção não estiverem vigilantes lá fica livre este mancebo, tendo de ser chamado o immediato, que estava livre se não fosse semelhante trapaça.

Como este podiam-se apontar infinidade de casos identicos.

Na administração de algumas municipalidades tambem se praticam abusos escandalosos.

Nas inspecções que ha tempo houve ás secretarias de duas camaras municipaes d'este districto foram achadas irregularidades e arbitrariedades quasi incriveis. O encarregado de uma das syndicancias nos contou factos, que bem revelam o modo deploravel como andam os negocios publicos d'este paiz.

Repetimos, se houvesse sincera vontade muito havia a que attender; mas é certo que onde entrar a politica facciosa as cousas hão de ficar como se acham.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS CENTROS POLITICOS

O nosso collega do Porto, o *Dez de Março*, jornal progressista, e por isso de todo o ponto insuspeito para a actual situação, publicou na sua folha de quarta feira um artigo, com o titulo de — *Os centros politicos* — do qual transcrevemos o seguinte:

«Que póde fazer o gabinete actual em prol dos interesses nacionaes, se tem constantemente a *solicital-o*, em *diversos e encontrados sentidos*, esses *centros*, que se *arrogam uma importancia* que nenhum governo póde reconhecer-lhe, *sem quebra da sua dignidade?* Como ha de caminhar com a precisa energia, se se vê constantemente *ameaçado* pelos que *pretendem impor-se-lhe*, com o fundamento de que foram elles que os levantaram nos seus escudos até á altura em que agora se encontram?

Sempre tivemos para nós que isto que alguns coripheus da situação, mais *expansivos do que circumspectos*, consideravam como uma belleza da organisação do partido progressista, *havia de causar-lhe a morte;* e decerto *não nos enganamos*, poisque a *desunião já entrou nas fileiras progressistas*, precisamente porque a *preponderancia dos centros locaes se torna cada vez mais nefasta*.

Pódem os que têem medrado com o auxilio d'esta descentralisação, até agora desconhecida entre nós, lêr com desagrado estas

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXLVIII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Por uma miseravel politica, e por um interesse que só podia ser o da Inglaterra, porque esta então dirigia exclusivamente os nossos negocios, tanto no Brasil como em Portugal, entrou aquelle, ou o governo que o dirigia, em uma guerra funesta contra Monte-Videu e suas dependencias; e como não tivesse tropas para a emprehender, mandou ir de Portugal uma divisão dos veteranos que acabavam de fazer a guerra da peninsula, e o obrigou ainda em cima a concorrer *mensalmente com sessenta contos de réis metallicos* para pagar essa mesma divisão, que se ia empregar em serviço não sómente estranho, mas até contrario, como a experiencia desgraçadamente mostrou, aos seus verdadeiros interesses.

O resultado foi um novo golpe de morte para o já exhausto e oppresso Portugal, porque a esta nova e gravissima perda de homens e dinheiro seguiu-se a perda quasi total da nossa já bem pouca marinha mercante.

Os corsarios, debaixo da bandeira de Artigas, que não tinha nem um só porto nem um só navio, deram cabo da maior parte dos nossos navios de commercio, sem que o imbecil, ou corrupto governo do Rio de Janeiro tomasse uma só medida para proteger-nos.

Sim, para caracterisar um tal governo, e para mostrar todo o desprezo, e até todo o odio que elle devia merecer, bastará reflectir que, emprehendendo loucamente uma tal guerra, ainda muito mais loucamente se houve no seu desempenho; porque entregou sem defensa a uma vergonhosa depredação dos corsarios inimigos todo o commercio maritimo de Portugal, parecendo assim só estar aconselhado pelo gabinete britannico, a quem isto unicamente convinha, para que todo o nosso commercio se fizesse depois em seus navios.

E para ser ainda mais grave esta escandalosa maldade deve-se notar, que toda a antiga marinha militar de Portugal tinha sido arrebatada para os portos do Brasil, aonde estava apodrecendo no maior desamparo; e que por consequencia estava o mesmo Portugal na impossibilidade physica de se poder defender.

Duas grandes cousas já tinha conseguido o gabinete britannico: a primeira foi a separação do Brasil, porque ainda que esta se não fizesse então de *direito*, ficou feita de *facto*.

Pois que importava que o Brasil e Portugal se chamassem depois um *reino unido*, se todas as suas relações commerciaes se tinham quebrado pela abertura dos portos do primeiro a todas as nações, e com esta abertura se haviam quebrado todos os laços da sua primitiva união? A quem o Brasil ficou realmente unido foi *á Inglaterra*, que logo se apossou de quasi todo o commercio e riquezas, que antes pertenciam a Portugal.

É preciso pois hoje não confundirmos os termos, e chamar cada cousa pelo seu nome: quem separou o Brasil de Portugal não foi nem a revolução de 1820, nem o congresso que depois se lhe seguiu; os que fizeram esta separação, sejam elles quem forem, são todos os que aconselharam loucamente a côrte e o governo que fugissem para o Rio de Janeiro, em vez de ficarem na capital dos Açores; e finalmente são aquelles, que aconselharam e assignaram o decreto de 28 de Janeiro de 1808, datado da Bahia, pelo qual os portos do Brasil se abriram indistinctamente e sem reserva a todas as nações.

A segunda cousa importante que tambem o gabinete britannico tinha conseguido, foi a verdadeira *colonisação*, a que tinha reduzido o desgraçado Portugal não só durante a guerra peninsular, mas ainda depois de ella já estar acabada, epocha, em que o marechal Beresford nos ficou governando com a mesma, senão maior auctoridade do que aquella com que um vice-rei inglez ia governar a Irlanda.

Em verdade, Portugal em todo o tempo em que esteve curvado debaixo da ignominiosa espada do marechal Beresford, não podia ter outro nome do que o de uma *colonia britannica*, com a differença porém, que todas as mais colonias britannicas eram governadas pelas leis inglezas, isto é, leis justas e liberaes, e Portugal era governado por leis eguaes ás de Argel ou de Marrocos.

Apezar d'isto, a politica ambiciosa de Inglaterra ainda não estava satisfeita; porque para Portugal e para o Brasil ainda tambem havia um chefe supremo, o qual, bem que nominal, era comtudo preciso respeitar de um certo modo em publico, e dirigir completamente em particular e em segredo.

Mas isto não era possivel completamente conseguir-se em quanto o principe regente de Portugal e a sua côrte se conservassem no Brasil, onde pela sua distancia e posição, fóra do immediato alcance do poder britannico, podiam uma vez ou outra sentir a sua propria independencia, e em consequencia d'este sentimento resistir ao pleno e directo dominio de Inglaterra.

Era, portanto, necessario collocar o governo supremo portuguez e o seu chefe debaixo da immediata influencia da espada do marechal Beresford, e para isso trazel-os para a Europa; e esta foi uma das grandes concepções politicas que a final o gabinete inglez pretendeu realisar.

(Continuar-se-ha).

nossas observações; mas por tal fórma as julgamos bem fundadas e rasoaveis, que não duvidamos que tenham o assenso das pessoas que apreciam devidamente as cousas e se não contentam com apparencias ou puras declamações, principal alimento de espiritos frivolos, que mais se enganam a si proprios do que conseguem illudir os outros.

Uma vez reconhecida a inconveniencia de dar tal importancia aos *centros*, necessario se torna que o governo se emancipe d'essa *pesada e vexatoria tutella*, se quer fazer alguma cousa em beneficio do paiz. Elle não ignora até que ponto lhe póde ser fatal essa *preponderancia*.

Mais que a opposição dos adversarios tema a cooperação d'esses *falsos amigos, que não fazem senão aniquilal-o.*»

Estas considerações augmentam de importancia vendo-se que são expostas por um periodico affecto á actual situação politica.

Durante o ultimo governo regenerador sustentámos uma verdadeira cruzada no *Conimbricense* contra a acção irregular, abusiva, oppressora e escandalosa dos *poderes occultos*; isto é, das influencias facciosas, que nos differentes districtos e concelhos se impunham ás auctoridades e ao governo.

Protestavamos energicamente contra um estado de cousas em que os empregos não eram dados ao merito, mas só a quem se humilhava a esses *poderes occultos*; e em que as decisões no recrutamento só eram favoraveis a quem se prestava a ser um cego instrumento dos *mandões politicos*.

Caiu a situação *regeneradora*, sendo substituida pela actual situação *progressista*, que promettia ter como norma de proceder a mais austera *moralidade*.

Todos, sem duvida, estão lembrados do que nos jornaes *progressistas*, nos *meetings*, e no parlamento proclamavam os arautos da opposição.

Agora comparem o que se prometteu com o que se está presenceando!

Os *poderes occultos* regeneradores foram substituidos pelos *poderes occultos* progressistas. Aos escandalos em favor de uma certa ordem de individuos seguiram-se os escandalos em favor de outros. Não houve senão a mudança nos homens; pois que os abusos e injustiças são inteiramente identicos, se não ainda mais escandalosos, aos da situação passada.

Abrem-se os concursos para o provimento dos empregos; estabelecem-se as condições para a preferencia dos concorrentes; citam-se as leis respectivas; em fim na apparencia tudo parece ser um negocio serio!

Quanto, porém, se engana o publico!

Póde haver individuos com os maiores merecimentos; póde haver empregados com incontestaveis direitos de preferencia, já pelos seus serviços, já pela sua antiguidade e já pelas suas habilitações. De nada isso vale n'esta situação da *moralidade*, se o pretendente não tiver a approvação dos *centros politicos*, os novos *poderes occultos* progressistas, que substituiram os regeneradores!

A não ser isso podem estar seguros os pretendentes, que se verão preteridos pelos apaniguados e protegidos dos *centros* e *mandões* progressistas!

Não ha duvida alguma em calcar aos pés — direitos, justiça e moralidade!

Ora se é para este resultado que se fez tanta guerra e tanto barulho; que se insultou a el-rei e a todos os poderes publicos — porque não fallavam claro ao paiz quando estavam na opposição?

Dissessem-lhe que a questão não era de moralidade e de boa administração; mas só de interesses e preponderancia; pois que d'essa fórma sabia o povo o que tinha a esperar de tal gente!

O desengano já vae chegando a muitos, e dentro em pouco todos ficarão sabendo o que é e o que representa a actual situação politica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAES

Começou hontem a cobrança das contribuições directa e de serviço braçal d'este municipio de Coimbra.

Pois apezar de ser o primeiro dia, em que segundo o costume poucos contribuintes apparecem para pagar, guardando-se a maior parte para o fim do prazo, já aquelles que hontem se dirigiram á respectiva repartição na camara municipal tiveram de soffrer um insupportavel martyrio, vendo-se até alguns obrigados a ausentar-se depois de esperarem muito tempo sem poderem pagar!

A casa para a cobrança é uma cousa verdadeiramente impossivel. E isto em os novos e celebres paços municipaes!

Ora se já agora assim succede, o que fará para o fim do mez!

De fórma que os contribuintes não só têm o onus de pagar as contribuições, mas ainda em cima hão de perder dias para lh'as receberem. A um imposto acresce outro, o qual em alguns casos ainda é maior do que o primeiro!

Muito soffre o povo!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ATRAZO NA FISCALISAÇÃO

Tem havido um grande desleixo no exame das contas das diversas repartições e institutos.

Em outro artigo d'este jornal nos queixamos do atrazo no exame das contas das confrarias; e agora nos vamos referir a outro facto.

Na folha official vem publicado um accordão do tribunal de contas de 30 de Abril do corrente anno, pelo qual é examinada a conta corrente de Luiz Gomes Leitão de Moura, relativa á sua gerencia na qualidade de superintendente da decima da freguezia de Santo Estevão e annexas, no periodo decorrido desde 1 de Janeiro de 1820 até 31 de Dezembro do mesmo anno; isto é — ha 60 annos!

Comparando o debito com o credito julga o tribunal de contas o dito responsavel Luiz Gomes Leitão de Moura alcançado para com a fazenda publica na quantia de 1:077$788 réis, no pagamento da qual o condemnam e respectivos juros, a contar da intimação do accordão até integral pagamento.

E porque o responsavel é fallecido são notificados os seus herdeiros ou representantes, para allegarem o que se lhes offerecer a bem da sua justiça.

Não sabemos de quem é a culpa de tão grande atrazo do exame de contas; muito mais quando ellas devem ter passado por diversos tribunaes, alguns já hoje extinctos; mas o que é certo é que em razão de tal desleixo vão agora, decorridos nada menos de 60 annos, ser incommodados os herdeiros do responsavel por uma quantia, que já ha muito, e talvez mesmo em vida de quem contraiu a divida, podia estar paga á fazenda.

De muitos factos identicos tem dado conta a folha official.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O CENTENARIO

O Brazil distinguiu-se nas suas commemorações por occasião do centenario do illustre auctor dos *Lusiadas*.

As differentes associações não se pouparam a diligencias para que os seus festejos fossem condignos do grande poeta portuguez.

Todo o jornalismo tomou uma parte muito distincta n'este acontecimento; e além d'isso foram numerosas as publicações que fizeram muitos escriptores.

Por differentes vezes temos sido obsequiados com publicações feitas no imperio do Brazil, e até com algumas que em Portugal mandaram fazer varias associações, compostas dos nossos compatriotas residentes n'aquelle paiz.

O nosso estimavel amigo o sr. commendador João Elisario de Carvalho Montenegro brindou-nos com uma valiosa collecção de periodicos publicados na provincia de S. Paulo, commemorando o centenario de Camões, e além d'isso teve a bondade de nos enviar outras publicações feitas n'aquella provincia e no Rio de Janeiro.

E ultimamente o digno secretario do Gabinete portuguez de leitura da Bahia, o sr. Antonio Pereira Mattos Sousa, fez-nos a fineza de nos remetter exemplares dos periodicos publicados na Bahia — *Diario da Bahia — Gazeta da Bahia — Monitor — Diario de Noticias — Jornal de Noticias.*

Apreciamos estes periodicos, não só pela commemoração do centenario, como por vermos a importancia que tem na Bahia o jornalismo.

Agradecemos aos dois mencionados cavalheiros os seus obsequios, que temos na devida conta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

JOÃO BRANDÃO

O *Jornal de Loanda*, que acabamos de receber, dando noticias de Benguella diz o que em seguida extractamos:

«Temos a dar noticia de dois sujeitos bem conhecidos na Europa. Ao celebre cozinheiro do brigue *Tarujo* que está presentemente em Benguella, passou-lhe a roda de um carro, carregado com uma pipa de aguardente, sobre a cabeça. Ainda não tinha morrido.

João Brandão fugiu para o Bibé com trinta homens armados!

Supponho que lhe queriam pôr grilheta ao pé, escapou-se.

Como mandal-o prender lá? Ouvimos a alguem que se o deixarem em paz, elle póde prestar-nos serviços alli, em quanto que se quizermos captural-o, nos póde incommodar bastante.»

Até na Africa este homem dá que fazer! Veja-se o que aconteceria se elle ainda vivesse na provincia da Beira!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RESPOSTA

Publicamos em seguida uma carta que nos dirigiu o nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense*. — Eu tinha promettido não responder aos insultos, que necessariamente iam cair sobre mim depois da publicação da minha carta e desmentido ácerca das asserções granjolaceas sobre os factos occorridos aqui por occasião da vinda do ministro das obras publicas. Quando, porém, o promettera, não pensava que havia de sentir o prazer de ser insultado no artigo de fundo do *Diario Popular*, no mesmo local onde têm sido insultados os personagens mais salientes de Portugal, e muito especialmente o chefe da nação. Por este lado não póde ser maior o meu regosijo.

A mesma penna violenta, atrabiliaria, indigna, comica, que têm espirrado calumnias e grosserias sobre os caracteres mais probos do paiz, tambem atirou sobre mim os seus sarcasmos grosseiros, os seus insultos reles e miseraveis, e deixa-me no goso ineffavel de ter por companheiros de infortunio os altos funccionarios, que ella hoje bajula baixamente depois de os ter arrastado pela lama. Se eu fosse ambicioso, sr. redactor, estava plenamente recompensado, como já estou profundamente reconhecido.

O mirifico redactor do *Popular* principia por chamar-me o *salvador de Coimbra in partibus*, e eu declaro ao milagreiro prestidigitador de Cascaes, ao truanesco gracioso, que se rojava deante da sr.ª D. Maria Pia, de quem insinuou que gastava em desperdicios aventurosos o valor das proprias joias de familia, declaro-lhe para todos os effeitos, que effectivamente desejo para Coimbra, onde me orgulho de ter nascido e onde tenho vivido a maior parte da minha vida, todas as prosperidades e melhoramentos de que é digna e por direito lhe competem pelas suas tradicções, pela sua posição, pela sua riqueza, e que é nobilissimo o desejo de ver prosperar a nossa patria, embora o não comprehendam os insignificantes escrevinhadores, que os acasos da baixa politica portugueza collocaram em uma posição evidente, mas repulsiva e nojenta.

Continua o sabichoso declarando *urbi et orbi* aos 20:000 leitores, que saboream as suas tolices, que eu realisei «um descobrimento que me leva vestido e calçado para a immortalidade.» E eu respondo-lhe, que me não admira não ter elle comprehendido as palavras e o sentido da minha carta. Sempre me quiz parecer que elle era trapalhão inconsciente e inepto, e peccava por maldade menos ainda do que por estupidez. Se não percebeu o que eu disse, soletre e talvez entenda.

Falla de eu «me ver obrigado a confessar que ha em Coimbra muitas pessoas que me não querem para salvador». Eu te digo, homem, o que escrevi. Foi isto: — *Ha effectivamente em Coimbra pessoas que acham muito natural deixar escarnecer a sua terra*... Ora ha effectivamente, e podemos apontar-t'as.

Pensa o farçante que me amedronta fallando das minhas cartas, — que escrevi quando solicitava para Coimbra um melhoramento que a cidade pedia por meio de 3:500 representantes. Publique-as, porque nada ha n'essas cartas de que me arrependa, senão a boa fé que por esses tempos acreditava nos homens que firmaram o celebre programma, que impudentemente rasgaram. Publique-as, e talvez se averigue a esperteza de umas datas e a candonguice de outra epistola com que procurava illudir a mim e aos meus constituintes.

A proposito da carta sempre lhe contarei uma historia, que lhe aproveitaria como lição de honestidade jornalistica, se fosse capaz de a receber. Quando eu redigia na *Justiça* os artigos de politica interna, accusei uma vez o sr. Luciano de Castro por abusos da sua repartição, fundando-me em artigos publicados em outros jornaes. O sr. Luciano de Castro escreveu logo a um dos meus collegas na redacção uma carta explicando e justificando os seus actos. Pois eu, acreditando nas affirmações d'este sr., e sem outra prova, dei-lhe no mesmo logar do jornal plena reparação. Até o *Progresso* elogiou o acto. Quando estava na opposição o sr. Luciano de Castro fazia caso de um escriptor desconhecido; quando no poder, os seus correligionarios e sustentaculos negam a verdade do que esse mesmo individuo escreveu e agora novamente confirma.

O capataz dos *Isidros* pretendeu tambem enxovalhar-me como medico. Posso affiançar-lhe que não impedirá que eu ganhe a vida honestamente pela minha profissão, e que tenho sentido por muitas vezes a intima alegria que vêm do reconhecimento dos serviços prestados, até a correligionarios do litteratação, que me quiz sujar o predio.

Crê o meliante que «eu morro por ser deputado». Ora não morro, não sr. Se morresse por isso, como os processos de o conseguir são faceis e muito sabidos, já os teria empregado e certamente teria logrado a felicidade de me sentar junto do patriota empestado, que derrama o seu barril de lixo diariamente sobre a população. Se te constar, Marianno, que eu alguma vez pedisse a algum ministro do reino me nomeasse para o emprego por via da ficção do suffragio portuguez, que tu mais do que ninguem contribuiste para desacreditar, dize-o bem alto, homem. Mas, se te constar que existe publicado um documento em o *Conimbricense* de 30 de Março do corrente anno, onde se prova que o não queria ser, ficarás sendo mais uma vez calumniador convicto e impenitente.

Com as suas pretensões a engraçado nota o sujeito que o meu discurso, de um terceiro andar (era justamente á mesma altura do andar onde o ministro recebia os seus acolytos, e não em o terceiro, mas o segundo, contando como tal a sobre-loja), «durára apenas dois ou tres minutos, porque um engraçado me interrompeu dizendo «larga a fibra». Não interrompeu, não, porque o unico Marianno, que aqui havia para estes casos já morreu. Mas se queres saber bem a historia da fibra, pergunta-a ao teu correligionario o clerigo Antonio Candido, que deve estar bem lembrado das desgraças que lhe succederam no *meeting* de 7 de Setembro do anno passado, onde a fibra exerceu as suas propriedades activas e contracteis. Pergunta por isso áquelle rhetorico ecclesiastico, a quem tiveste a audacia de chamar primeiro orador da peninsula, em terras de José Estevão, Castellar, Rios Rosas e o padre Antonio Vieira; e primeiro orador do seculo, em um seculo que teve Berryer e Thiers, e tem ainda Gambetta e Gladstone. Pergunta-lhe por isso e elle te dirá o caso da fibra pelo meúdo.

Acha o multicôr que «eu vim da Figueira aqui de proposito». E eu, sr. redactor, até n'este ponto o desmentia com testemunhas, se isso valesse a pena. Nem vale a pena tambem explicar-lhe como a varanda dos banqueiros póde estar á mercê d'aquelles, que ainda se não soccorreram ao seu prestimo e tem por costume restringir-se ao seu pouco e não pregar *calotes* a ninguem.

Mistura tambem o espertalhaz nas cousas que me dirige, algumas *piadas* aos regeneradores. Ora eu devo declarar-lhe que nada tenho com a maneira por que n'esta conjunctura se comportam os jornaes d'este partido. Felicito-me por ver que disseram a verdade, como a disse tambem um jornal progressista, jornaes republicanos, e jornaes independentes como o *Conimbricense*, o *Commercio do Porto*, e outros. Os que disseram a verdade, portaram-se bem e merecem applauso. Censuras merecem-n'as os que mentem descaradamente como o *Diario Popular* e congeneres.

Mentiu ainda o cataplasma quando affirma que eu «resolvi tentar obra mais limpa quando o ministro das obras publicas regressava da Figueira». Quando o ministro sahia da Figueira, chegava eu a essa villa para me demorar, e *fui absolutamente extranho a qualquer tentativa de desfeita;* nem ainda hoje creio n'ella. Os medricas imaginaram que alguns curiosos desaffectos ao ministro que iam para aquellas bandas, fossem uns sicarios disfarçados!!!! Olha que a batalha do Choupal fica sendo a victoria mais assignalada das armas dos teus proconsules em Coimbra.

Mas é tempo de acabar, sr. redactor. Antes porém satisfaremos o sr. Marianno de Carvalho, que pede lhe contemos a historia da Assembleia Figueirense. A historia que alli nos contaram muitas pessoas é a seguinte, que não publicariamos senão fosse o desejo do sr. Carvalho. Eis o caso: — Um cavalheiro chamado Bandeira de Mello entrou na Assembleia Figueirense, onde se achava o sr. Carvalho, e apontando para elle disse, dirigindo-se a um grupo proximo: — vocês não abotoam os casacos, está alli aquelle larapio. — Parece que o mesmo Bandeira de Mello aconselhou precauções analogas em casa do sr. Relvas, da Gollegã. *Tableau!*

Deslinde o caso com o sr. Bandeira, e nós folgaremos se ficar bem demonstrado que elle não tinha razão.

Agora mais duas phrases ao physico das praias. Se imagina que com esta carta o vamos largar, está completamente enganado. Já que nos deu a honra de artigo de fundo, corresponder-lhe-hemos por inteiro. Mexer-lhe-hemos de longe com uma tenaz, sem perigo de nos sujarmos. Talvez no fim se convença de que em vez de perder o seu tempo a insultar os outros systematicamente, é mais conveniente aproveital-o estudando e cumprindo com as suas obrigações de professor.

Coimbra, 29 de Setembro de 1880.

De v. obr.º adm.º

Augusto Rocha.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

30 de Setembro de 1880.

A aproximação do fim do mez revela-se no desusado movimento da população fluctuante e transitoria dos banhistas, que tratam de fazer as suas visitas de despedida, bem como (e isto parece contradictorio, mas é verdade) na extraordinaria animação que, em *crescendo* muito sensivel se vae notando nas duas assembleias. Com o ultimo dia de Setembro deixa-nos, como andorinhas em procura de novos climas, mais de metade das familias que por aqui se têm demorado até agora. Depois vem nova affluencia, e é curioso seguir attentamente as modificações que a sociedade da Figueira (a dos banhistas... que os outros retrahem-se quasi todos) apresenta, n'este perpassar continuo de passageiros e visitantes.

Na praia já hoje se notou menor numero de concorrentes; e ha dias deu-se alli o facto de uma onda de mais força se espraiar demasiado pelo areal, molhando quasi até ao joelho quantas pessoas estavam á beira mar, algumas das quaes cairam na agua.

Foi isto devido ao mar encapellado que temos tido na costa, e que tornou os banhos um pouco menos agradaveis que o costume.

— O tempo vae correndo esplendido.... para os banhistas. Algumas industrias aproveitam tambem com elle assim. As salinas, por exemplo, estão novamente produzindo sal, depois da interrupção causada pela chuva, e o mar tem n'estes ultimos dias sido um pouco mais propicio aos pescadores das *artes*, fornecendo-lhes alguma sardinha graúda — cousa que de ha muito não succedia. Dizem-me que na costa do sul é onde tem havido mais fortuna para os pescadores, não sem perigo para estes; pois na Leirosa esteve quasi voltado um barco que ia deitar a rede, e que era tripulado por numerosos individuos. Felizmente não se realisou a desgraça imminente, que bastante assustou aquelles que presencearam o facto.

— Casou ha dias com uma filha do sr. João Simões Chuva, da Praia de Buarcos, o nosso amigo e patricio, o sr. Manoel Guerra, empregado na companhia da Beira, na linha da Pampilhosa.

— De Buarcos saiu em direcção á capital, para seguir d'alli ao seu destino, o sr. conselheiro Mathias de Carvalho e Vasconcellos, nosso ministro em Roma.

Hontem e hoje partiram d'aqui para essa cidade, com familias que se retiram, mais de quarenta trens.

— As ultimas reuniões das assembleias têem estado extremamente animadas. Na Recreativa do Bairro Novo deram-se dois saraus artistico-litterarios, o ultimo dos quaes, o de hontem, acompanhado por um serviço custeado por subscripção.

A parte litteraria foi preenchida pelos srs. dr. Augusto Rocha, Alexandre da Conceição, Oliveira Mattos, Antonio Raul Teixeira e dr. Luciano Monteiro, e major Serpa Pinto, que leu um episodio de caças do seu livro atravez da Africa, em via de publicação. A parte musical foi desempenhada pelas exm.as sr.as D. Eliza Mello (de Lisboa), D. Leonor Bastos (do Porto), e srs. Affonso Botelho, Arroyo, e S. Pinto Leite, cantando; e no piano pelas exm.as sr.as D. Joanna Bordallo Pinheiro (de Lisboa), D. Christina Santos (de Nellas), D. Amelia Lima (da Figueira) e D. Amalia Forjaz e D. Maria de Sousa, nossas patricias.

No primeiro sarau achava-se presente o notavel caricaturista do *Antonio Maria*, Rafael Bordallo Pinheiro, o qual em poucos minutos traçou a carvão os perfis d'alguns dos frequentadores da nossa praia e salão, que lhe applaudiram com bravos e palmas a habilidade privilegiada, que alli se ostentou de maneira a receber do numerosissimo auditorio a sancção da franca e sincera gargalhada.

Foi extraordinaria a concorrencia aos dois saraus, e é pena que elles se não hajam realisado mais cedo, facilitando assim o serem seguidos de outros identicos. Veremos o que Outubro nos dará.

— Bordallo Pinheiro foi aqui o *menino bonito* dos rapazes do Bairro Novo. Por isso na sua saida foi acompanhado por muitos d'elles, indo até Maiorca os que poderam alcançar trem, para lhe prestarem esta ultima demonstração d'affectuosa amizade, de que me dizem elle ser digno.

ANCIÃO

Tem-se despedido este mez, como disse na minha ultima ultima carta, mimoseando-nos com bastante calor, que n'esta quadra é geralmente aceite de bom grado.

Bom seria que dentro d'esta villa só houvesse pairado o calor athmospherico, mas infelizmente o mais intenso, tem sido, e é, o da discordia semeada n'este torrão que, desgraçadamente tambem a alimenta.

Nós, que sempre abominamos aquella sementeira, não podemos por isso deixar de condemnar os agricultores com vocação para o mau sestro de lhe dar vida, porque d'ella derivam os mais criminosos damnos, moraes e materiaes. E senão vejamos o que poderia dar-se, se não fôra um estudo muito prudencial, e antecipado ácerca do individuo que provocou um conflicto suffocado pela prudencia e sanguefrio.

Eis o caso. No domingo ultimo, 26 do corrente, seriam 5 horas da tarde, estando o escrivão da administração d'este concelho, na sua repartição, ouviu gritos á voz d'el-rei, e como tivesse ordem expressa do administrador seu chefe, para na sua ausencia, do seu substituto, ou mesmo do respectivo regedor, desempenhar o cargo d'administrador, na parte que diz respeito á manutenção da ordem, correu ao local aonde encontrou José Marques da Silva, conhecido por José Pardalôco, gritando que o haviam espancado; e interrogado pelo referido escrivão, sobre quem o tinha offendido, respondeu que havia sido João André. Á vista do que o mesmo escrivão deu ordem a dois cabos, que vissem se viam o indicado João André e o prendessem, e ficando n'essa occasião junto do ferido, dizendo-lhe que estavam dadas todas as providencias, e por isso que escusava de gritar mais, e que lhe deixasse ver a ferida para ser chamado o facultativo, a examinar a sua gravidade, José Marques, desattendeu o escrivão d'administração. Querendo este examinar-lhe a ferida, que era na cabeça, segurou-o com uma mão pelo queixo inferior, reconhecendo então que a ferida era insignificante; e este procedimento do escrivão deu logar a que o ferido começasse a gritar contra elle, com applauso do sr. dr. Manoel Moreira Feio, actual administrador do concelho da Gollegã e cunhado do padre José Mendes Lima, que se achavam presentes.

Não commentamos o facto, porque foi presenceado por mais de 50 pessoas.

Reconhecendo o escrivão a insignificancia da ferida, e convencido de que só a embriaguez dava logar á falta de respeito do ferido, dirigiu-se ao estabelecimento do sr. Figueiredo, aonde pediu agua para lavar-se, tencionando depois ir dar parte a seu chefe. Chegou o ferido a perguntar-lhe o que devia fazer, e quando estava fallando para elle, entra o escrivão do juizo de direito do 1.º officio, voltando-se para o ferido, incitando a rebellião contra quem lhe fallava, e dirigindo censuras ao administrador, que bem sabia do facto; provocou o escrivão por differentes vezes, ameaçando de espancal-o, e proferindo as seguintes palavras — ponho-lhe um pé na barriga que o arrebento. — Este escrivão chama-se Joaquim Mendes Lima, que como reliquia dos empregados judiciaes póde ostentar-se com o seu procedimento, presenceado por muita gente, e que não commentamos: mas como este sr. é useiro e vezeiro em provocações constantes ao escrivão da administração na qualidade que representa, e como cidadão, lembramos ao exm.º juiz de direito n'esta comarca, que esqueça qualquer amisade ou recommendação pessoal, e seja justo para o seu subordinado, que tem obrigação d'evitar a desordem, e um crime provocando-a.

O procedimento do escrivão da administração, as provocações do sr. Joaquim Mendes Lima, e de seu revm.º filho e genro, parecenos digno d'elogio, mas em fim que o digam dezenas de pessoas que o presencearam.

Ancião, 29 de Setembro de 1880.

NOTICIARIO

Universidade. — Abriu-se hontem a Universidade, com o ceremonial do costume, marcado nos estatutos.

Foi cantada na real capella a missa do Espirito Santo, com a assistencia do corpo docente; a que se seguiu o juramento.

Os antigos estatutos da Universidade, impressos em 1654, que são os que n'esta parte estão ainda em vigor, determinavam o seguinte:

«O primeiro de Outubro, pela manhã, se ajuntarão na capella o reitor, lentes, e toda a mais Universidade, e haverá missa solemne de Spirito Santo, a qual dirá o cathedratico de vespera de Theologia; e sendo impedido, a dirá o que se segue por ordem das cadeiras; e os cappellães da Universidade a officiarão, e o mestre da musica a fará cantar solemnemente.... Todos os lentes, assim de propriedade, como de sustituição, acabada a missa, farão a profissão da fé, e juramento, conforme ao sagrado Concilio Tridentino, por esta ordem. O reitor estará assentado em uma cadeira de espaldas com as costas para o altar, tendo um missal aberto no regaço; e o mais antigo lente de Theologia se porá de joelhos diante d'elle, e os mais lentes da mesma faculdade, com as cabeças descobertas, e logo o dito lente mais antigo dirá em voz alta, e clara, a profissão da fé, pela fórma da bulla de Pio IV, pondo no fim as mãos no dito missal, dizendo, *Sic me Deus abjuvet et haec sancta Dei Evangelia:* e tornando-se a seu logar, cada um dos outros lentes, que foram com elle, por suas antiguidades, fará o mesmo, dizendo sómente: *Ego eadem credo, profiteor, et juro; sic me Deus adjuvet, et haec sancta Dei Evangelia.* E por este modo irão todas as outras faculdades....»

Já não é costume sentar-se o reitor com as costas para o altar; fica em sua cadeira de espaldas, do lado do Evangelho, e deante d'elle, finda a missa, colloca-se uma pequena mesa, e n'esta o missal, e as formulas impressas, pelas quaes recita o primeiro lente de Theologia a profissão, e depois o juramento; e os mais o *ego eadem credo* etc.

Doença. — Acha-se gravemente doente o sr. Antonio Castanheira, um dos redactores do nosso estimavel collega de Lisboa, o *Commercio de Lisboa*.

Muito sentimos este facto, e fazemos sinceros votos pelo restabelecimento do doente.

Commercio Portuguez. — Este nosso illustrado collega do Porto entrou no 5.º anno da sua publicação. Damos-lhe por isso muitos parabens.

Oração funebre. — Ao nosso amigo o sr. bacharel Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa devemos o obsequio, que muito agradecemos, de um exemplar da — *Oração funebre, que nas solemnes exequias celebradas na villa de Oliveira do Hospital, no dia 28 de Setembro de 1880, por alma do exm.º par do reino Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, recitou o dr. José Ferreira Garcia Diniz, prior da freguezia da Encarnação de Lisboa.*

Historia popular dos papas. — Recebemos de Guimarães os dois ultimos fasciculos do 3.º volume da *Historia popular dos papas*, editada pelo sr. Teixeira de Freitas.

Agradecemos ao acreditado editor a continuação dos seus obsequios.

Sermão.—Pregou hontem na real capella da Universidade, por occasião da festa do juramento, o sr. dr. Antonio Sebastião Valente, illustrado lente da faculdade de Theologia.

Admirou-nos que houvesse sermão, pois que na maior parte dos annos os lentes a que por turno compete este serviço, se esquivam a cumpril-o, com a maior semcerimonia.

Jogo prohibido. — O sr. commissario de policia não sabe que em uma taberna da rua Nova, ha quasi publicamente jogo prohibido, e que ainda n'esta ultima noute alli roubaram dinheiro a um hespanhol, ao jogo da *vermelhinha?*

Sabe isto muito bem o sr. commissario; mas a tudo é indifferente.

Ora parece-nos que teremos de fallar largamente ácerca do jogo.

Dez de Março. — Este nosso esclarecido collega do Porto, entrou no 2.º anno da sua publicação. Felicitamos por isso o collega.

Novos jornaes.—Recebemos de Lisboa o primeiro numero do *Espectro da Granja*, e do Porto o *Zé Povinho*. Damos as boas vindas aos novos collegas na imprensa.

Pavoroso incendio.—No *Jornal do Commercio*, de Lisboa, de quinta feira ultima lê-se o seguinte:

«A cidade assistiu esta madrugada ao mais desastrado incendio que nos ultimos tempos tem habido. O bello edificio do convento do Espirito Santo, convertido ha muito em sumptuosa casa de habitação, pertencente hoje aos srs. visconde de Ouguella e barão de Barcellinhos, foi pasto das chammas,—tendo o incendio sido communicado ao palacio pelas janellas que olham para o sul, e que todos viam rasgadas e enormes por sobre o predio da rua Nova do Almada, onde havia a loja de moveis do sr. Vidal.

A que horas passou o fogo para o palacio?

Não se póde dizer ao certo; mas não errará quem disser que foi muito depois de reunidos todos os soccorros e de se ter formado o plano do ataque do incendio.

O sr. inspector Carlos Barreiros estava de cama e não poude comparecer.

Historiemos o succedido:

Cerca das 4 horas da manhã de hoje, um distribuidor d'esta folha, por nome Manoel de Brito, que faz serviço de guarda nocturno na freguezia da Conceição Nova, notou ao retirar-se para casa que do centro do segundo quarteirão do edificio da rua do Crucifixo surdia uma densa columna de fumo.

Brito correu immediatamente á estação dos bombeiros, no edificio da camara municipal, bradou-lhes que havia fogo, e d'alli a pouco os primeiros soccorros appareciam no local do sinistro.

Tinha-se declarado violento incendio na palha existente na cocheira n.º 81 da rua que deixamos citada, communicando-se quasi logo ao armazem de moveis do sr. Vidal, com frente para a rua Nova do Almada, n.º 102.

A esse tempo, grande parte do pessoal e das machinas da corporação de bombeiros tinham já acudido, e fixavam as mangueiras nas bocas de incendio, aonde a agua só tardou em chegar o pouco tempo que se gastou em largal-a do poço de S. Pedro de Alcantara para a canalisação.

Trabalhou-se com afinco, e cerca das seis horas da manhã parecia o fogo quasi dominado, especialmente para a banda da rua do Crucifixo. Até mesmo a bomba de vapor do arsenal de marinha chegou a retirar para a rua do Ouro.

A pouco e pouco se foram dispersando os grupos de curiosos; do sitio, que fôra o fóco do incendio, escasso fumo saia já.

Mas, talvez uma hora depois, quem estivesse nas eminencias que ladeiam a cidade baixa veria converter-se n'um vasto brazeiro o extenso predio do sr. visconde de Ouguella! Como succedeu isto? Difficil seria dizel-o com inteira certeza. Espalhou-se a principio que o fogo tinha lavrado da cocheira para o predio por uns subterraneos de communicação; mas não havia tal, nem isso podia ser, porque então arderiam a principio os primeiros pavimentos, e succedeu exactamente o contrario. O mais certo, como já dissemos, é que as labaredas da cocheira levaram o fogo ás altas janellas das salas onde outr'ora teve a sua séde a assembleia portugueza, minando lá dentro, até que rebentou com a violencia que todos viram. Isto ha de parecer incrivel para muita gente, e com sobrada razão, n'um tempo em que tanto alarde se faz da pericia do pessoal de serviço de incendios. A doença do sr. inspector Barreiros, e por conseguinte a sua ausencia no local do sinistro, poderá explicar o facto?

Em summa, estava declarado um medonho incendio, que rapidamente correu, de principio a fim, a parte posterior do predio do sr. visconde de Ouguella, e lhe destruiu depois parte da frente.

Estava segura esta propriedade em duzentos contos de réis, nas seguintes companhias: *Bonança*, 30 contos; *Garantia*, 20; *Fidelidade*, 35; *El Fenix*, 20; *La Española*, 35; *Norwich*, 30; *London Lancashire*, 30.

O predio todo, de extremo a extremo, tem 110 janellas para a rua do Crucifixo, e lojas ha a numeração de 81 a 131.

Para as ruas Novas do Almada e do Carmo tem 27 largas janellas no mesmo pavimento, sendo as 3 centraes de boa e elegante architectura, correspondentes ás que havia no antigo templo, hoje convertido em monumental escadaria — talvez a mais sumptuosa de Lisboa.

O sr. Vidal e o sr. Keil tinham os seus estabelecimentos seguros nas companhias *Queen* e *Norwich*.

No primeiro andar, onde as aguas e o fogo causaram grandes estragos, morava o sr. visconde do Rosario, que tinha a casa segura na *Fidelidade*.

No hotel *Gibraltar* foi extraordinario o prejuizo.

A mobilia estava segura nas companhias *Queen*, *Norwich*, *Fidelidade* e *London*. Salvou-se parte d'ella pelas janellas e foi arrecadada na sachristia da egreja do Sacramento.

O sr. Barella tinha officina de espelhos no pateo da casa pertencente ao sr. Keil: tudo se perdeu alli, abatendo os telheiros sobre tudo quanto abrigavam.

Tambem no *Hotel d'Europe* fez a agua avarias grandes; salvaram-se felizmente alguns quadros notaveis pertencentes ao sr. Petit, que reside n'aquelle hotel, cuja dona, madame Radegonde, senhora muito edosa e cega, teve de ser conduzida em cadeirinha. O *Hotel* estava seguro na *Fenix* em 8:000$000 de réis.

Tanto nas lojas da rua Nova do Almada, onde havia estabelecimentos de penteeiro, de calçado, de modas, de sombreiro e de pianos, como nas lojas da rua do Crucifixo, onde havia differentes officinas, como de livreiro, de carpinteiros, etc., houve sensiveis estragos, motivados especialmente pela agua. Os donos d'esses estabelecimentos têm quasi todos seguros em companhias inglezas.

Ás 8 e meia da manhã acudiu do seu quartel um destacamento de sapadores, munidos de machados, alviões, etc., e prestaram valiosissimo auxilio: eram commandados pelo sr. alferes Antonio Augusto Garcia.

Durante os trabalhos da extincção, succederam varios desastres.»

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 AS COSTUREIRA que pretenderem tomar por empreitada, segundo os preçarios da casa, alguma porção de roupa branca para uso dos doentes, deverão inscrever-se na rouparia do estabelecimento até ao dia 3 do proximo mez d'Outubro, declarando o numero de peças de que poderão encarregar-se.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 28 de Setembro de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

Aos chefes de familia

2 EM CASA de uma familia recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 annos, sendo tratados como pessoas de familia, e por preço muito barato.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

3 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

4 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que não se effectuando a arrematação das obras da nova egreja d'esta villa no dia 26 do corrente, por ter sido muito elevado o preço offerecido em praça, resolveu abrir nova praça no dia 10 do proximo mez de Outubro, pelas 10 horas da manhã, na secretaria da Capella da Misericordia, recebendo propostas em carta fechada, que será aberta no acto da arrematação.

Louzã, 26 de Setembro de 1880.

O vice-presidente da Junta,
Luiz dos Santos Oliveira.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

5 NO DIA 9 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação o fornecimento de sanguesugas.

As condições acham-se desde já patentes na mesma secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 1 d'Outubro de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

CATECISMO POPULAR

Contendo o summario da doutrina christã, para uso das escolas. Coordenado em harmonia com os programmas para os exames de admissão ao professorado primario e aos lyceus, por

Augusto Pereira de Moura

Professor de instrucção primaria em Cellas

6 APPROVADO por s. ex.ª o revm.º sr. bispo conde.

Segunda edição correcta e augmentada.

Vende-se em Coimbra na livraria Popular do sr. José Correia d'Almeida, editor.

Preço 100 réis

AGRADECIMENTO

7 AS IRMÃS e sobrinhas do fallecido bacharel José Ribeiro Rosado não lhes sendo possivel, como muito desejavam, agradecer pessoalmente a todas as pessoas, que durante a enfermidade de seu saudoso irmão e tio se interessaram nas suas melhoras, e as acompanharam na sua intensa dor depois do fallecimento, o fazem por esta fórma, protestando a todos o seu eterno reconhecimento e profunda gratidão, e pedindo desculpa de qualquer falta involuntaria que podessem commetter em lance tão doloroso.

Coimbra 2 de Outubro de 1880.

Maria do Nascimento Rosado.
Leonor Candida Rosado.
Maria de Jesus Rosado e Silva.
Maria d'Assumpção Rosado e Silva.

8 RECEBEM-SE estudantes de preparatorios, Arco d'Almedina, n.º 26, se diz.

DECLARAÇÃO

9 DANIEL GUEDES COELHO declara para todos os effeitos, que passou todas as dividas activas do seu estabelecimento de calçado, até ao fim de 1878, ao sr. Manoel Antonio de Abreu, solicitador n'esta comarca, morador no Adro de Santa Justa, n.º 14, para elle proceder á cobrança d'ellas, como melhor lhe convier.

Coimbra 2 de Outubro de 1880.

APERFEIÇOAMENTO DE LETRA EM 12 LIÇÕES

10 LUIZ ADELINO LOPES DA CRUZ, tendo regressado das cidades do Porto e Braga, onde esteve leccionando calligraphia, annuncia que abriu o seu curso de **aperfeiçoamento de letra**, na sua residencia

Rua de Quebra Costas, 49

POMADA DO DR. QUEIROZ

11 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra nas pharmacias dos srs. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 10, Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral
PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Venda de casas

12 NO DIA 3 de Outubro proximo, ás 10 horas da manhã, vendem-se em praça particular, se o preço convier, as casas sitas ao fundo da rua Direita, com os numeros de policia, 109 a 117, pertencentes aos herdeiros do fallecido Eugenio Antonio Galeão.

13 JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS faz publico, que mudou a sua loja de livros velhos da rua do Norte para o Arco da Traição, n.º 1. Compra e vende por preços commodos.

14 VENDE-SE ou arrenda-se uma casa com quintal ás Lages. Tem arvores de fructo e agua. No Arco d'Almedina, n.º 26, se trata.

MARÇANO

15 PRECISA-SE de um que tenha pratica de mercearia e tabacos, ao qual se dará ordenado em pouco tempo.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

Na rua dos Loyos, n.º 2

16 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3461 | Terça feira 5 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

AFILHADAGEM

Em o penultimo numero d'este jornal publicámos um artigo com o titulo de — *Simonia* — e em o ultimo numero publicámos outro com o titulo de — *Os centros politicos*.

Em ambos elles protestámos contra o desaforado escandalo que se está praticando na concessão dos empregos, sendo apenas despachados os pretendentes que querem os *mandões politicos*, embora com isso sejam gravemente prejudicados os que têm direito a serem preferidos, pelos seus serviços, pelo seu merito e pelas suas habilitações.

Os factos d'este genero repetem-se successivamente, para deshonra da actual situação politica — a celebre situação da *moralidade*.

Um nosso respeitavel amigo acaba de nos communicar o seguinte:

«A proposito de um excellente artigo — *Simonia* — publicado no seu admirado jornal, em o numero de 28 de Setembro, envio a v. os seguintes apontamentos para a historia de quem superiormente nos governa.

Ha pouco menos de um anno vagou, por fallecimento do seu parocho, a egreja de S. José de Lisboa, e grande movimento começou desde logo, procurando cada qual fazer valer, uns os seus direitos, outros os seus serviços, outros as suas ambições, para serem providos n'aquelle bom beneficio; mas desde logo tambem se soltou aos quatro ventos esta sentença: — *é para o amigo particular do rei*.

Não obstante foram classificados 28 oppositores; e o despacho realisado ha dias mostrou mais uma vez, que isto de concursos é uma torpe e inaudita burla; pois que recaiu sobre o preconisado e feliz mortal, que logra ter a amizade particular do sr. D. Luiz, embora tivesse adeante de si 15 pretendentes, entre os quaes alguns bachareis formados, sendo um d'elles governador de um bispado, e tres desembargadores da relação patriarchal e examinadores synodaes, e todos parochos de muitos annos e com bons serviços ordinarios e extraordinarios!

Mas o que é tudo isto para annullar a influencia do chefe do estado — o fiel da balança das demasias e ambições desordenadas, o guarda dos direitos de todos — e fazel-o desistir da velha pretensão de collocar vantajosamente o seu amigo, não obstante com isso se prejudicarem direitos incontestaveis?

Os amigos bons são raros — e a consciencia dizia-lhe que o amigo intimo da infancia devia ser recompensado, e foi-o. E ahi estão a lei, a moral, a justiça, a razão e o direito a verterem lagrimas de sangue e a perguntarem — a quem devem os cidadãos recorrer no futuro das demasias da politica, do patronato immoral e traiçoeiro, visto que o nosso protector nato nos fere assim desapiedado?»

A responsabilidade moral do facto a que se refere o nosso amigo é do rei; e a responsabilidade legal é dos ministros.

Se el-rei quer agraciar os seus amigos e afilhados, faça-o, mas á sua custa, e sobretudo sem prejuizo de terceiro. O merito e os direitos adquiridos não podem nem devem estar á mercê do mais escandaloso nepotismo.

Que nos dizem, porém, dos celebres ministros *progressistas*, os ministros da *moralidade*, que promettiam reformar a administração publica e fazer cessar os escandalos da situação regeneradora?

Onde estão os homens que ameaçavam de *ir pôr escriptos no paço da Ajuda?*

Que é feito da imprensa que arrastava pela lama o manto regio, e tornava o monarcha responsavel por todos os actos dos seus ministros?

Todos ahi estão submissos, baixos e humildes palacianos, prestando-se a satisfazer a vontade do rei, ainda nos actos de mais inaudita injustiça!

Abre-se o concurso para uma egreja importante da capital. Apparecem 28 pretendentes, muitos dos quaes distinctamente qualificados, pelos seus serviços e habilitações.

No meio d'elles apparece, porém, o capellão que foi do navio em que antigamente viajou el-rei quando era infante — e apezar de não ter habilitações, e de ser classificado em 16.º logar, roubam-se os direitos de 15 concorrentes, a começar em o primeiro classificado, só porque é essa a vontade do rei, e porque a isso se prestam os ministros, miseravelmente servis, que sem vergonha nenhuma estão rasgando o seu programma e a sua bandeira politica, e escarnecendo torpemente das leis, da moral e da justiça!

E é para isto que semelhante gente ahi esteve durante 8 annos a procurar por todos os meios, honestos e deshonestos, subir ao poder!

Que ministros, que politica, e que torpezas!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OPINIÃO AUCTORISADA

O procedimento revoltante da actual situação politica ha de necessariamente fazer desgostar cada vez mais as pessoas que de boa fé acreditavam na antiga opposição progressista.

Nunca se viu que um governo faltasse tão indignamente ás suas promessas, e que escarnecesse por semelhante fórma do paiz que acreditou n'ellas!

Os homens de bem vão-se livrando da responsabilidade, que sobre elles pesaria, se continuassem cegamente a auxiliar o governo e a sua marcha politica.

O nosso estimavel collega do *Tri-*

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDXLIX

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Preparou-se para este fim uma brilhante expedição maritima, e d'ella se deu o commando a um distincto official de marinha que, nem mais nem menos, era o irmão do proprio marechal Beresford, que tão importante figura estava representando em Portugal. E tão certo parecia a esse tempo estar o gabinete inglez de que a sua concepção politica teria bom resultado que, sem ainda saber como ella seria tomada no Rio de Janeiro, fez logo immediatamente partir para Lisboa M. Canning como embaixador extraordinario, destinado para receber e comprimentar o real prisioneiro, que suppunha viria sem difficuldade lançar-se em seus braços e tutella.

Achou-se, comtudo, d'esta vez enganada a perspicacia britannica; porque D. João VI, ainda então principe regente, ou fosse por sua natural irresolução, e apego que em consequencia d'ella já tinha ao Brasil, ou por alguns bons conselhos que alguem lhe d'esse, recusou aceitar a offerta que se lhe fazia, e assim não cahiu no laço que lhe tinham preparado.

Como este estratagema falhasse, cuidou logo o gabinete britannico em apertar cada vez mais os grilhões com que tinha manietado o miseravel e escravo Portugal, a fim de poder ao menos dispor d'este á sua vontade, já que o não tinha podido fazer do principe regente, nem de todo o Brasil, em que elle continuou a conservar-se, bem apezar dos desejos de Inglaterra. Para conseguir este fim serviu-se muito a proposito do marechal Beresford, que partiu para o Rio de Janeiro pelo meado do anno de 1815, e lá se conservou até 1816, chegando de volta a Lisboa em Setembro do mesmo anno.

Não podia esta viagem do marechal ser mais vantajosa do que foi tanto para os seus interesses como os de Inglaterra, e por conseguinte tambem ella não podia ser mais desastrosa do que foi para a independencia, e verdadeiros interesses de Portugal.

Conseguiu alli, ou antes extorquiu do imbecil, ou mal intencionado ministerio do Brasil, dois regulamentos militares, que constituiram verdadeiramente o marechal Beresford *rei absoluto* de Portugal, e este desgraçado reino um *quartel*, ou uma *fortaleza militar* de Inglaterra.

Era o primeiro intitulado *regulamento de ordenanças*, e o segundo, *regulamento para organisação do exercito de Portugal;* ambos assignados pelo marquez de Aguiar, e ambos com a mesma data de 21 de Fevereiro de 1816 (1). No das ordenanças se estabeleceu o modo do recrutamento; e por elle se verá a que ponto de miseria e de exhaustação se pretendia levar a agricultura e commercio do nosso desgraçado paiz, que ainda não parecia bastantemente fraco e exhaurido á politica britannica para socegadamente o governar. Em prova disto citarei só dois artigos, pelos quaes os leitores poderão avaliar a importancia dos outros.

Diz um d'elles: «Serão isentos do recrutamento o chefe de familia, o abegão, e um filho ou criado d'aquelles lavradores que deitarem á terra 6 moios de semeadura.»

E diz o outro: «Serão isentos os guarda-livros, e um caixeiro ou filho dos negociantes de grosso trato.»

Ora quando aos lavradores que deitavam á terra 6 moios de semeadura, que são proporcionalmente bem poucos, apenas se isentavam duas pessoas, bem se vê o caso que se fazia dos pequenos que semeavam alqueires, e são quasi todos os de Portugal. Isto queria, portanto, dizer litteralmente, que todas as charruas se convertessem em espadas; e que nós deviamos apressadamente caminhar para a *edade de ferro*, porque na *edade de oiro*, diz a antiga mythologia, que todas as espadas se converteram em charruas.

Quando aos negociantes de grosso trato se isentavam em tempo de profunda paz unicamente duas pessoas, ou nenhuma ideia se tinha do commercio, e da gente que necessita empregar um grande escriptorio, ou de proposito se queriam ir extinguindo pouco a pouco as casas commerciaes portuguezas.

Com effeito, o que d'aqui devia resultar era, que os negociantes, que ainda conservassem a mania do commercio, procurariam ter caixeiros, por exemplo, inglezes; e como estes de caixeiros haviam de passar um dia a ser negociantes, dentro de vinte annos, de cem casas de commercio estabelecidas em Portugal noventa e nove seriam inglezas, *e uma* portugueza!

Assim por este magnifico presente que o marechal Beresford nos trouxe do Brasil, teria elle, se o deixassem, feito necessariamente passar o resto do nosso commercio para as mãos dos seus patricios inglezes.

(Continuar-se-ha).

(1) Vejam-se os n.os do *Investigador Portuguez*, 68 e 69, v. 17 e 18, pag. 441 e 59.

buno Popular, d'esta cidade, publicou no seu ultimo numero um conceituoso artigo, com o titulo — *Nós e as aventuras do sr. ministro das obras publicas* — em que trata de acentuar quaes os seus principios e marcha politica.

Diz o collega: — «O programma progressista captivou-nos pelos seus principios levantados, pelas suas largas vistas, pelas suas bellas ideias.»

Não foi só ao collega a quem isso aconteceu. Os especuladores illudiram muito boa gente com o seu programma; mas esse programma está completamente esfarrapado!

Acrescenta o *Tribuno Popular*, que não abdicara da sua independencia individual, não prescindira do seu direito de avaliar as cousas e julgar os homens á luz do seu criterio; não se compromettera a encobrir ou a cohonestar os desacertos e faltas de pessoa alguma.

Pois saiba o collega, que em vista d'isso se não livra de ser excommungado politicamente perante a actual situação e os seus defensores.

Essa gente é muito *progressista*, muito *liberal*, mas livre-se qualquer de ter uma opinião independente. Alli só se admitte a mais servil submissão!

O nosso collega do *Tribuno Popular* aprecia pelo seguinte modo a vinda do ministro das obras publicas a esta cidade:

«A vinda do sr. Saraiva a Coimbra foi uma *imprudencia*. Depois da *leviandade* com que s. ex.ª andou na questão do caminho de ferro, *não podia esperar aqui uma acolhida benevola por parte da generalidade da população.*

Mas, já que o ministro fôra *imprudente*, competia aos seus amigos e ás auctoridades, que deviam conhecer o espirito da localidade, o portarem-se por fórma que não provocassem demonstrações como a que houve, que seria intempestiva, seria mesmo descortez, *mas é inegavel que teve o applauso de todos os cidadãos independentes.*

Não quizeram porém haver-se prudentemente, *deram logar a tudo quanto succedeu de desagradavel para o ministro*, agora resignem-se; *reconheçam a sua incapacidade, confessem que não nasceram fadados para altos destinos*, mas não se queixem de falta de lealdade da parte de quem jámais se comprometteu a occultar-lhes as *inepcias.*»

Depois da apreciação que o collega do *Tribuno Popular* faz da vinda do sr. Saraiva de Carvalho a Coimbra e dos factos aqui occorridos, é completamente desnecessario acrescentar mais cousa alguma.

A opinião do collega é auctorisada e insuspeita.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O PROGRAMMA ESFARRAPADO

Dissemos em o artigo antecedente, que a actual situação politica tinha esfarrapado o seu celebre programma. E effectivamente assim é.

Não ha promessa que fizesse na opposição essa gente que ahi está no poder, que não tenha sido indignamente desprezada.

Diz-se que se vae fazer uma segunda e numerosa *fornada* de pares do reino.

Ora querem saber o que o partido progressista dizia no seu *programma da Granja?*

Ahi vae:

«A camara dos deputados, eleita não pelo «paiz, *mas pelos agentes do poder executivo,* «*mercê dos mais ominosos processos de cor*«*rupção*, exprime na sua grande maioria a «*vontade dos ministros, e a cegueira dos in*«*teresses individuaes, a immolação da justi*«*ça, o desprestigio da administração, a indif*«*ferença publica, e a decadencia do espirito na*«*cional.*

«A camara dos pares, *nascida da prero*«*gativa real, dirigida e aconselhada pelos mi*«*nistros, ou da cega designação da heredita*«*riedade, não representa nenhum elevado in*«*teresse nacional, nem póde ter em principio,* «*a independencia e a auctoridade necessarias* «*para conter as demasias, ou reprimir as fu*«*nestas tendencias dos governos.*

«**Pois apezar de compostas «por esta fórma as duas cama«ras legislativas, ainda a consti«tuição armou a prerogativa real «com a faculdade amplissima de «nomear pares sem numero fixo, «e com o terrivel direito de dis«solver e adiar a camara dos de«putados!**

«*Assim, viciada e deturpada a eleição,* «**constituidas as camaras ao sa«bor dos governos, modificadas «ou dissolvidas as suas maiorias «pelo uso arbitrario das prero«gativas do poder moderador,** «que na pratica se não differença do execu«tivo, com o qual vive em intimo consorcio «até que as explosões do sentimento popular «o advirtam da imminencia do perigo, o **re«gimen constitucional**, exceptuada «a liberdade de escrever e de fallar de que «amplamente gosamos, **é a mais custo«sa burla** com que póde illudir-se uma «nação livre, que conquistou nos campos da «batalha a sua alforria politica e o direito de «reger-se a si propria.

«A reforma da Carta tomando por base os «projectos já apresentados ás côrtes, nos quaes «se inclue, *além da ampliação das liberdades* «*e direitos individuaes,* **a reforma essen«cialissima da camara heredita«ria,** com a intervenção directa do paiz na «sua composição, completará o quadro das al«terações e melhoramentos, que se nos affigu«ram **urgentemente reclamados** «nas instituições politicas do reino.»

Além d'isto o *Diario Popular* dizia no seu numero de 5 de Abril de 1878 relativamente á reforma da Carta o seguinte:

«Todos os partidos têem reconhecido e «confessado a necessidade da reforma da Car«ta. Porque não se realisa nunca? **Porque «el-rei teme que lhe cerceem as «amplas prerogativas, de que «tão largamente abusa.»**

Viram os nossos leitores? Pois agora vão ver o reverso da medalha.

O *Primeiro de Janeiro*, periodico declaradamente ministerial, e que recebe inspirações do governo, disse no seu numero de 15 de Setembro ultimo o que se segue:

«E apesar d'isto **não instamos pela «reforma da camara dos dignos «pares.** Somos d'aquelles que ás reformas «de caracter exclusivamente politico preferem «as reformas administrativas e economicas, «quando como agora, correspondem a neces«sidades de urgente solução. E como se não «pódem fazer todas as coisas a um tempo, «forçoso é sacrificar o menos urgente ao mais «instante. A reforma da camara dos pares «ha de vir infallivelmente **a seu tempo, «e por accordo de todos os par«tidos com relação á sua oppor«tunidade.** Mas por agora, **nem jul«gamos essa reforma necessa«ria,** nem crêmos que fosse de boa adminis«tração preterir por ella outras que mais di«rectamente interessam á vida do paiz.»

Que lhes parece?!

No *programma da Granja* fulminavam a camara dos pares; diziam que era *essencialissima* e *urgentemente reclamada* a reforma d'essa camara; e o *Diario Popular* accusava o proprio rei de impedir a reforma da Carta, e por consequencia da camara dos pares.

Actualmente, que se acham no poder, dizem que não é *opportuna* a reforma da camara dos pares, e até que agora nem a *julgam necessaria!!!!*

Tudo isto vê-se, e ainda custa a crer!

Que desengano para o paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

TRAÇOS DE HISTORIA CONTEMPORANEA

Publicou-se ultimamente no Porto um livro com o titulo de — *Traços de historia contemporanea* — 1846-1847 — *em presença de alguns apontamentos dos irmãos Passos (Manoel e José) e de varios documentos officiaes, por Antonio Teixeira de Macedo.*

Não o recebemos, mas devemos a sua leitura ao obsequio de um amigo.

Esta publicação é um energico protesto contra as violencias e arbitrariedades inauditas do governo cabralino, e uma curiosa historia da revolução popular chamada da *Maria da Fonte* e da reacção nacional á emboscada cabralista de 6 de Outubro.

Prestou com ella o seu auctor um bom serviço; e egualmente muitos louvores merecerão todos aquelles que concorrerem pelas suas publicações para se tornar bem conhecida a historia d'aquella épocha nefasta.

O sr. Teixeira de Macedo, segundo diz na introducção, baseou a sua narração em algumas notas escriptas por Manoel da Silva Passos e seu irmão José, bem como em muitos documentos officiaes.

Já se vê que se serviu de muito bons elementos, pois que ninguem mais conhecedor da nossa historia politica do que os dois irmãos Passos.

Ainda assim tomamos a liberdade de fazer alguns ligeiros reparos.

Diz o esclarecido auctor, que — as côrtes ordinarias funccionaram em 1823.

Não foi só em 1823, pois já haviam funccionado no anno de 1822, em seguida ás côrtes constituintes.

Fallando do ministerio organisado depois da revolução de 9 de Setembro de 1836, diz que a rainha chamara para formar a nova administração ao conde de Linhares, visconde de Sá da Bandeira, Manoel da Silva Passos e Antonio Manoel Lopes Vieira de Castro.

Falta acrescentar Antonio Cesar de Vasconcellos Correia, que foi nomeado ministro da marinha e ultramar. Apezar de não chegar a exercer esse cargo, não deixou por isso de ser nomeado para elle em 10 de Setembro de 1836.

Quando trata da revolução popular de Abril e Maio de 1846 diz que — o batalhão de caçadores 8, atacado em *Cintra* por mais de cinco mil populares, teve de fugir e capitular no Vouga.

Não foi em *Cintra* que o batalhão de caçadores 8 foi atacado, mas n'esta cidade de *Coimbra* e seus arrabaldes.

Extranhamos que quasi se passem desapercebidos os relevantes serviços prestados á causa popular em Maio de 1846 por esta cidade e districto de Coimbra.

Publicando o auctor do livro a relação dos governadores civis nomeados pelo ministerio Palmella é para notar, que nada diga dos *chefes civis superiores*, nomeados pelo mesmo ministerio; sendo para o circulo administrativo do Porto, Braga, Vianna, Villa Real, Bragança e Aveiro, o visconde de Beire; e para o circulo administrativo de Vizeu, Coimbra e Guarda, Rodrigo da Fonseca Magalhães — dando logar a chegada d'este ultimo a Coimbra em 6 de Julho de 1846 a um grande tumulto, de que podiam resultar consequencias muito desastrosas.

Referindo-se ao conde de Saldanha, que na emigração pertencia á opposição ao partido da côrte de D. Pedro, diz que n'essa politica foi o conde muito coadjuvado por *Rodrigo Pinto Pizarro*, José Ferreira Borges, Manoel Passos, *barão da Ribeira de Sabrosa*, Leonel Tavares Cabral, João Bernardo da Rocha e José Liberato Freire de Carvalho.

Ora o auctor faz aqui de *Pinto Pizarro* e *Ribeira de Sabrosa* dois individuos, quando é só um. — Rodrigo Pinto Pizarro foi nomeado barão da Ribeira de Sabrosa em 22 de Setembro de 1835.

Tratando do ministerio organisado em 27 de Maio de 1835, diz que fazia parte d'elle João *José* Pinto de Magalhães, quando era João de *Sousa* Pinto de Magalhães; e o mesmo erro repete no segundo ministerio d'esse anno, em que novamente entrou João de Sousa Pinto de Magalhães; sendo no primeiro, ministro do reino; e no segundo, ministro da justiça.

Chama *Pedro* Celestino Soares ao general popular, que em 1846 soffreu o desastre em Vianna do Alemtejo; quando era *José Pedro* Celestino Soares.

Dando conta da junta organisada no Porto para dirigir a reacção popular contra a emboscada palaciana de Lisboa em 6 de Outubro, acrescenta: — Outras juntas se organisaram com os seguintes cavalheiros. — E menciona depois os individuos de que se compunham as juntas populares de Guimarães, Barcellos, Vianna do Castello, Villa Real, Vizeu, Castello Branco, Guarda, Evora, Portalegre, Beja, Faro, Leiria, Santarem, Cascaes, Palmella, Aveiro, Coimbra, Oliveira de Azemeis, Funchal, S. Miguel e Terceira.

N'isto ha um deploravel anachronismo. Estas juntas não foram organisadas depois da emboscada de 6 de Outubro; mas sim haviam sido antecedentemente organisadas na revolução popular de Maio do mesmo anno. Quando se effectuou aquella emboscada já ha muitos mezes essas juntas não existiam.

Occupando-se dos serviços prestados á causa popular pelo general Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho Povoas, diz que no dia 5 de Janeiro de 1847 chegara ao Porto o conde das Antas, e que na tarde do mesmo dia devia chegar á mesma cidade o general Povoas.

Em 5 de Janeiro de 1847 nem o general Povoas ainda se tinha insurgido na Beira contra o governo cabralista. A sua entrada no Porto foi no dia 21 de Fevereiro.

Na relação dos voluntarios academicos, que tomaram parte na acção do Alto de Vizo em Setubal, no dia 1 de Maio de 1847, menciona João Antonio de Macedo *Torres*. Aliás é João Antonio de Macedo *Ferraz*, nosso patricio e amigo, que ainda actualmente é medico de partido no concelho do Carregal.

Dando conta da organisação das guerrilhas populares da provincia da Beira em Maio de 1847, menciona os principaes chefes d'ellas — Gouveia Osorio, Francisco de Lemos, Chichorro e Faria Pinto.

Ha, porém, aqui uma falta sensivel. Não menciona o sr. dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, que não só tomou parte n'esse movimento popular, mas havia sido nomeado pela junta do Porto, governador civil do districto de Coimbra.

Publicando a relação dos generaes e officiaes, que foram em 1847 barbaramente deportados para Africa pelo governo cabralista, diz que Jayme Garcia Mascarenhas era commandante do batalhão de *Alcobaça;* e que José Bernardino de Gouveia era *commandante* do batalhão de Vizeu.

N'isto ha uma confusão. O batalhão de *Alcobaça* era commandado pelo conde de Villa Real, D. Fernando. O batalhão de *Vizeu* era commandado pelo bravo Jayme Garcia Mascarenhas. E José Bernardino de Gouveia não era *commandante* d'esse batalhão, mas apenas major d'elle.

O auctor dos *Traços de historia contemporanea*, fallando de Gomes de Abreu, elogia Costa Cabral, por lhe conceder o doutoramento, ou capello gratuito na faculdade de Medicina, precisamente no tempo em que elle era um dos redactores da *Nação*, jornal que combatia por modo implacavel a politica do ministerio.

Saiba, porém, que não têm nenhum fundamento esses elogios a Costa Cabral, pois que Gomes de Abreu doutorou-se no dia 23 de Maio de 1852, em quanto que o mesmo Costa Cabral havia saido do ministerio, mais de um anno antes, no dia 26 de Abril de 1851.

Diz o mesmo auctor, que estando Gomes de Abreu, no anno de 1835, a fazer no Collegio das Artes, o seu ultimo exame de preparatorios em historia, e perguntando-lhe um dos examinadores, quem fôra o ultimo rei de Portugal; respondera Gomes de Abreu, e insistira, que fôra *D. Miguel I;* de que resultara levantar-se na sala dos exames grande motim, suspenderem-se os exames em todas as mesas e ser reprovado o examinando.

Acrescenta, que querendo, por isso, Gomes de Abreu ausentar-se n'esse anno, por já se não poder matricular em Direito, como pretendia, fôra aconselhado por um lente de Mathematica a matricular-se como voluntario no primeiro anno d'esta faculdade, o que elle fez, passando depois para ordinario.

Tudo isto é uma perfeita historia da *carochinha.*

Taes scenas não houve, nem podia haver, porque Gomes de Abreu não frequentou o Collegio das Artes. Em 1838 veiu directamente matricular-se no primeiro anno de Mathematica e Philosophia na Universidade.

Já em 1833, no governo de D. Miguel, elle era professor de *latim*, em S. Gens de Monte Longo.

Apezar d'estas inexactidões não deixa o recente livro — *Traços de historia contemporanea* — de ser muito curioso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FERNANDO PEDROSO

Sr. redactor do *Conimbricense.* — Do magestoso silencio, guardado pelo sr. A. R. Saraiva, depois da minha carta inserida em sua folha de 11 de Setembro, que era uma provocação para mais completa defeza, que não a ridicula e miseravel nas duas cartas inseridas nas folhas de 22 e 24 d'Agosto, devo inferir, que o illustre solitario esvaziou ahi o seu sacco ameaçador.

Julgo-me pois com direito para dizer ao sr. Saraiva, que a minha protestação contra as suas insolencias e calumniadoras violencias (*Conimbricense* de 1 de Julho) ficou intacta em todos seus pontos e allegações, e que a sua invenção de *engano vil* e o resto, perpetado pelos *Lisboetas* e em especial *pelo enfatuado marquez d'Abrantes*, não passa de uma *calumnia*, que haveria direito a chamar *vil*, sem a atenuante de ser germinada no orgulho e no despeito do *enfatuado* solitario, produzindo-lhe a culposa embriaguez do amor proprio e da vaidade offendidas e abespinhadas.

A minha protestação não era sómente negativa, com quanto isso bastasse em boa logica: era tambem baseada em argumentos e provas de valia, e tudo ficou intacto e a pavorosa montanha, sempre a mugir documentos, apenas se saiu com aquelle ridiculo ratinho, que foi o celebre *achado* cuja risivel *mise en scène* e grosseiro machiavelismo puz já em relevo.

E se algum leitor tem pachorra para tanto, leia a minha protestação e a defeza do sr. Saraiva; compare e verá, que n'esta nada se encontra, absolutamente nada, que destrua ou enfraqueça as minhas affirmações, antes, como se vae ver, o sr. Saraiva é uma testemunha inconsciente em favor das minhas allegações.

Tudo isto vem d'aquella atmosphera, que se arranjou e em que vive o illustre solitario. Alli não entra nada, que não sejam irradiações do seu genio e as miserias dos *cegos para tamanha luz.*

Não se carece pois de logica, de provas, de documentos; qualquer papel, em que ponha a mão o homem unico, converte-se logo em prova provada. Assim succedeu ao *achado!* O mesmo foi deitar-lhe elle os olhos omnipotentes, que operar-se a mais estrondosa transformação e poder ser apresentado com ares olympicos como o *cumulo* da demonstração......

Mas em verdade, o que contem o famoso achado? Razões, documentos, uma prova qualquer? Nada d'isso; mas sómente gratuitas affirmações, condimentadas com extracto de rancorosas, vaidosas e pequeninas preoccupações.

Mas vamos por meudo. O *achado*, se fôra provocado pelos meus ditos a uma senhora, estes o haviam sido pelas rabujentas invectivas, de que o sr. Saraiva em Londres lhe enchera os ouvidos.

Tambem não accusei o sr. Saraiva *em nome da Nação*, que ha muito votara a completo silencio, as rabidas invectivas do mesmo sr. e as suas imbelles intrigas com os legitimistas provincianos.

Arroga-se o sr. Saraiva a paternidade da *Nação*, e aponto a *arrogancia* para melhor se ver o valor das affirmações do sr. Saraiva. Com effeito elle não teve, nem directa, nem indirecta, a minima parte no apparecimento d'aquelle jornal, cujas folhas lhe tem sido remettidas gratuitamente, para elle não cessar de a flagellar, sempre que lhe cáe a talho de foice. Presenceei a formação do jornal e á arrogancia insensata do sr. Saraiva opponho o mais formal desmentido. Foram os *Lisboetas*, que o crearam, de accordo com os seus amigos provincianos, depois do forte sacudimento, dado ao paiz pelo movimento da Maria da Fonte, em o qual tão deploravelmente se apresentara o imbecil Mac-Donnell, vindo de Londres sob o consulado do sr. Saraiva, dir-se-ia, talhado de molde para comprometter e arruinar o movimento miguelista.

Acha o sr. Saraiva, que os respeitados e lamentados conde de Barbacena e D. João de Castello Branco, tinham *honra, senso commum* e *generosidade* para serem superiores a pequenas vaidades pessoaes. Bom seria que elle lhes imitasse os exemplos e já então não esqueceria, que esses dois illustres personagens eram em 1851 os conductores do partido — que por isso mesmo prepararam ou sanccionaram, quanto fizeram os *Lisboetas*, idos então a Londres e em especial a situação, em que o sr. Saraiva foi collocado, por modo que o testimunho da *honra, senso commum* e *generosidade*, que lhes reconhece, é concludente e cabal documento contraproducente.

Quanto ás quatro creanças, *inchadas de sua qualidade*, por não tolerarem as *inchações*, nem acreditarem os romances diplomaticos e politicos do sr. Saraiva, é caso para este *macarronismo: Quis tollerit Saraivam de inchatione quaerentem?*

Enoja a allegação clamorosa do magno serviço da vinda do sr. D. Miguel para Inglaterra, attribuindo-se o sr. Saraiva o merito da mudança, ahi operada, na opinião a respeito do Augusto Proscripto. Para semilhante e maior effeito em Allemanha, não se careceu do sr. Saraiva, nem de ninguem; bastou a vista, o conhecimento, o tracto.

Mas o sr. Saraiva está convencido, de que é um portento e de que deve vozeal-o aos quatro ventos da fama. Esses mimosos *Lisboetas* pensam de outro modo: como não servem as suas individualidades, mas a patria, com só isto se dão por pagos. O sr. Saraiva é outra coisa; elle não serve principios; serve-se a si, a sua incomparavel personalidade e carece de tal a dizer, alto e sempre com receio de se ignorar. Não é signal de grande confiança......

E guardar de o beliscar; é *saraivada* certa de desprezos, de ironias e mesmo de alguma calumniasita á mistura....

Este prurido chega a ser estouvado, como aquella diatribe contra o joven Proscripto; porque o não visitou em Londres, onde nunca estivera e como se tanto merecesse o insultador de seu Augusto Pae!...

É por esse culto do *eu*, que o sr. Saraiva não vê o ridiculo das pretensões ao *Jube, Domine benedicere* e as narrativas de outras *coisinhas*, que lhe achataram o orgulho e lhe ficaram sempre atravessadas na garganta.

Entre estas vem, attribuindo-a aos *Lisboetas a farça de fazerem, que el-rei se fingisse doente.* A respeito de provas, n'este ponto capital, nenhuma! O sr. Saraiva affirma e acabou-se. Eu nego que os *lisboetas* inventassem ou mesmo soubessem da *farça*, se farça era, sem n'ella haver nada de real. E a mesma ignorancia do sr. Saraiva é uma prova. Se elle, ao que diz, arranjador do casamento do senhor D. Miguel, nem suspeitas teve do fim da viagem á Allemanha, como pretende, que os Lisboetas o soubessem, sem apresentar documento, que o prove?

É verdade que o sr. Saraiva possue uma avalanche de documentos, com que mette medo a toda gente, mas como, quando chega o caso de provas, só desenterra por *acaso* algum innocente *achado*, soffra que não demos maior valor ás suas rodamontadas e que digamos com o vulgo a certos gabaçolas: Ver e crer, como S. Thomé!

A tola farça do juramento é extranha ao meu proposito. Entretanto seja-me permittido o espanto, porque um tão seguro christão acquiesceu a uma farça de juramento. *Sancta sancte tractantur;* o contrario é immoral!.... Mas esqueciamos, que o sr. Saraiva é superior a tudo, mesmo ás coisas santas!. .

Conclue a prova do *engano vil* com a narrativa de uma sua conversa com o senhor D. Miguel, prestes a partir para Allemanha, conversa a sós, evidentemente não preparada, portanto sem previo conselho dos *Lisboetas* para a resposta, que lhe foi dada. O esperto casamenteiro *não alludiu mesmo ao casamento* e foi tão adeante da resposta, que o senhor D. Miguel só careceu de dar o seu assentimento. Como se vê, tudo isto, longe de prova de *engano vil*, é evidentemente contraproducente.

Pouco tenho a dizer sobre a restauração frustrada pela incredulidade dos *Lisboetas*, se é que o sr. Saraiva tentou persuadil-os da possibilidade e mesmo da certeza d'essa grande feito. Se tentou e nada conseguiu, prégando a convertidos e a desejosos, é, porque o sr. Saraiva, segundo o seu costume, affirmava e não provava; se não tentou, porque incrimina? Inhabilidade além, injustiça aqui.

Como quer que seja, cumpria-lhe a honestidade do silencio; mas o orgulho e a vaidade não comprehendem isso e assim levaram o sr. Saraiva á intemperança da linguagem e ao excesso da calumnia, criminosa mesmo, quando inconsciente por filha de paixões ruins.

Em conclusão o *engano vil* e o resto ficou enterrado e se o sr. Saraiva não fosse o orgulho e a vaidade, feitas homem, cairia em si e diria: — *Mea culpa!*

Na carta de 16 d'Agosto mostra-se o sr. Saraiva espantado dos defeitos, que lhe eu achei; não tem d'elles consciencia; julga-se mesmo innocente, porque as minhas palavras lhe não fizeram mossa. Poderá! Quando é, que o orgulho, dosado de amor proprio e de vaidade, se reconhece e se vê o feio aspecto? Qualquer mediocridade do genero teria hesitado em submetter ao seu insolente escalpelo os seus reis, os homens respeitados do seu partido e teria horror a lançar ás gemonias da publicidade as victimas dos seus rancores e dos seus despeitos: a *superioridade* do sr. Saraiva não pára ante essas *ninharias*.... É triste e é immoral.....

Não tenho hoje tempo nem pachorra para me entreter com o mestre de Sepins; se vier hora de desenfadamento o farei; entretanto a resposta do sr. Saraiva veiu aplanar-me tanto o caminho, que não sei, se valerá a pena proseguir contra proposito testaçudo.

Sou, sr. redactor, seu

Coll.ª e obrm.º ven.º

Lisboa, 1 de Outubro de 1880.

Fernando Pedroso.

NOTICIARIO

A volta do mundo. — Vae dentro em pouco apparecer uma das melhores publicações, que no seu genero se têm feito entre nós.

O sr. A. de Sousa Pinto, acreditado director da empreza litteraria Luso-Brazileira de Lisboa, vae publicar um novo jornal de viagens, illustrado com milhares de gravuras, e intitulado — *A volta do mundo*, — representando paizagens, cidades, villas, monumentos, historia natural, costumes de todos os povos do mundo, cartas geographicas, etc.

Serão directores litterarios d'esta magnifica publicação os srs. dr. Theophilo Braga, Abilio Eduardo da Costa Lobo, Ricardo d'Almeida Jorge, e Duarte d'Oliveira Junior.

A parte de historia natural está incumbida ao eximio e illustrado professor do lyceu do Porto, o sr. Augusto Luso da Silva.

A edição dizem-nos ser um verdadeiro primor d'arte typographica, e o papel será fabricado expressamente em Paris pela acreditada fabrica dos srs. Louis Vaz & C.ª

O sr. Sousa Pinto, para dar a esta publicação ainda maior merecimento, resolveu introduzir-lhe gravuras dos pontos mais importantes de Portugal, as quaes serão feitas em Paris, copias de photographias do distincto amador portuguez, o sr. Carlos Relvas; dignando-se tambem concorrer em trabalhos portuguezes os eminentes e bem conhecidos artistas Raphael Bordallo Pinheiro e Columbano Bordallo Pinheiro.

A publicação será feita em cadernetas quinzenaes, em folio, a duas columnas e 16 paginas de impressão, com cinco a seis gravuras, dando alternadamente cartas geographicas.

Os seus preços serão para Coimbra, Lisboa e Porto de: — Anno ou 24 numeros, 2$250 réis — 6 mezes, 1$200 réis — 3 mezes, 600 réis — entrega quinzenal, 100 réis — e avulso, 120 réis.

O activo director d'esta empreza, conhecendo o genio trabalhador, e a lealdade com que se tem havido, como correspondente d'algumas casas d'este genero, o nosso patricio o sr. Antonio de Paula e Silva, typographo na imprensa Litteraria d'esta cidade, o qual se viu obrigado a lançar mão d'este mister, em razão das crises por que tem passado a classe typographica, resolveu fazel-o aqui seu representante geral, para onde devem ser feitos todos os pedidos, tanto de Coimbra, como de suas immediações, achando-se este sr. desde já encarregado de receber assignaturas e dar prospectos-specimens, a quem desejar examinal-os.

O primeiro numero sairá impreterivelmente no proximo mez de Novembro.

Fallecimento. — Falleceu na Figueira a exm.ª sr.ª D. Clara Candida Leite Ribeiro, viuva do antigo negociante d'esta cidade o sr. Fructuoso José da Silva.

O cadaver veiu no domingo para o cemiterio d'esta cidade.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Adelaide Augusta, filha de Antonio Maria Ribeiro e Maria José, de Coimbra, de 35 annos, fallecida em 27.

Francisco Maria Martins, filho de Manoel

Antonio Martins e Maria da Conceição, de Coimbra, de 63 annos, fallecido em 28.

Maria Rachel, filha de Francisco Nunes de Lemos e Maria Candida de Macedo, de Coimbra, de 2 annos, fallecida em 29.

Maria Candida da Luz, filha de Theodosio Proença e Genoveva Joaquina, de Coimbra, de 72 annos, fallecida em 30.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:936.

O regulamento dos lyceus

Até hoje ainda não chegou o regulamento para a execução da carta de lei de 14 de Junho de 1880, relativa á instrucção secundaria!

Esta grande demora está sendo prejudicialissima á instrucção publica, e de grave violencia aos paes de familia, que não sabem o destino que hão de dar aos filhos, que pretendem educar.

Segundo a nova lei é reformada completamente a intensidade e extensão dos estudos secundarios; e completamente invertida a forma dos exames.

Todos os institutos de instrucção secundaria, collegios e seminarios, são obrigados a organisar os seus estudos em harmonia com o novo regulamento; e estarão inhibidos de o fazer em quanto elle não fôr publicado.

De tudo isto resulta um grande transtorno e prejuizo, pelo que se estão levantando geraes clamores.

Segundo o regulamento da lei anterior, deviam ter sido feitas as matriculas de 10 a 25 de Setembro, e abertas as aulas no primeiro dia util do mez de Outubro.

É provavel que o novo regulamento se não afaste muito d'estes prazos, e assim ainda que o decreto chegasse ámanhã, já as matriculas não poderiam terminar antes do dia 20, nem as aulas abrir-se antes do principio de Novembro!

Perde-se por conseguinte um mez para os estudos, com prejuizo notavel dos alumnos, das familias e da instrucção.

Assim dirige o actual governo os mais graves interesses do paiz.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A JUNTA DOS REPARTIDORES da contribuição predial e do lançamento da decima de juros do concelho de Coimbra faz publico, que por espaço de dez dias que hão de findar no dia 10 do corrente, se acha patente á reclamação na repartição de fazenda d'este concelho, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, a matriz da contribuição de renda e sumptuaria do corrente anno, e bem assim o lançamento da decima de juros do mesmo anno, nos termos dos editaes afixados nos logares do costume.

Coimbra, 1 de Outubro de 1880.

O presidente,

Antonio Maria de Sousa Bastos.

ARRENDA-SE

2 A QUINTA DO MENINO JESUS, pertencente á viuva de Francisco Pedro da Silva; e bem assim o armazem e loja de mercearia, sita no largo da Sé Velha.

Desde já se recebem propostas para qualquer d'estes arrendamentos, na rua do Cabido, n.º 6.

Associação dos Artistas de Coimbra

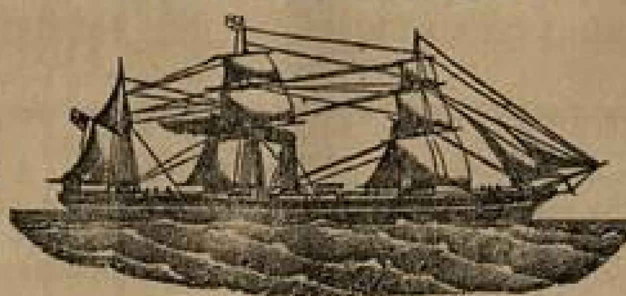
3 FAZ-SE PUBLICO, que as matriculas dos alumnos das aulas nocturnas d'esta Associação principiarão no dia 11 do corrente, pelas 6 e meia horas da noite.

As aulas que hão de funccionar são as seguintes:—**Instrucção primaria, calligraphia e desenho.**

Coimbra, 5 d'Outubro de 1880.

O secretario da Associação servindo de presidente — *Luiz Adelino Lopes da Cruz.*

COMPANHIA REAL A VAPOR DO PACIFICO



CARREIRA QUINZENAL

Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Galicia 10 de Outubro | **Iberia 27 de Outubro.**

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

4 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

Grande reducção de preços. — Aceitam-se passagens para Rio Grande do Sul.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª* | PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto.*

Linha de vapores quinzenaes entre

PARÁ, MARANHÃO E CEARÁ

Sahidas entre 8 a 10 e a 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

5 ARRENDA-SE a insua de S. José do Campo, denominada insua do Delgado, defronte de Santo Varão, na margem do rio Mondego. Quem a pretender em globo ou dividida ás geiras dirija-se a seu dono, á quinta da Porteila do Mondego. E bem assim mais oito aguilhadas e dois covados e meio de terra, junto ao telheiro e eira da mesma insua.

FESTIVIDADE

6 NO DIA 10 do corrente celebrar-se-ha a festividade do Senhor Jesus dos Oleiros, que se venera na egreja de Santa Justa.

De manhã haverá missa solemne, e de tarde *Te-Deum* e sermão, prégando o rev.º padre João Paes Pinto. Serão tambem arrematadas fogaças, e tocará durante este acto a philarmonica *Conimbricense*.

Na vespera á noute será deitado um lindo balão, e fogo do ar, tocando a mesma philarmonica.

Os festeiros pedem a todos os srs. que devem bolos do anno de 1874, o obsequio de concorrerem com elles.

AGRADECIMENTO

7 JOSÉ VICTORINO DE FREITAS, sua mulher Maria da Graça Freitas, sua cunhada Zina Julia de Faria e seu sogro Francisco José de Faria, summamente penhorados pelos muitos obsequios que lhes dispençaram as pessoas das suas relações na Carapinheira, durante a doença e pelo fallecimento de sua sogra, mãe e mulher, vem por este meio assegurar-lhes o seu reconhecimento em quanto o não podem fazer pessoalmente.

Carapinheira, 2 de Outubro de 1880.

8 NA QUINTA FEIRA, 7 do corrente mez de Outubro, pelas 12 horas da manhã, no claustro do extincto collegio de S. Bento, pertencente ao Jardim Botanico da Universidade, se ha de arrematar, se o preço convier, uma obra de carpinteiro ou marceneiro.

AGRADECIMENTO

9 OS ABAIXO ASSIGNADOS, constituidos em commissão, para a celebração das exequias que, n'esta villa, tiveram logar no dia 28 do mez findo, por alma do exm.º sr. dr. Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, par do reino e vice-presidente, que foi da Relação de Lisboa, por este meio, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, agradecem a todos os cavalheiros, que se dignaram honrar com a sua presença aquelle acto funebre, protestando a todos a sua gratidão.

Ao muito reverendo vigario de Penalva d'Alva, o illm.º sr. padre Agostinho Elvas Mascarenhas, e aos illm.os srs. Albino José Raymundo, Joaquim Raymundo Castello Branco e Guilherme Francisco Pereira Nunes, que tão prompta e generosamente se encarregaram de toda a ornamentação da egreja, tributam verdadeiros sentimentos de reconhecimento, e muito especiaes ao primeiro pelo seu excellente trabalho da eça, que por todos foi admirado.

Não menos agradecidos se confessam ao illm.º e revm.º sr. padre Severino Marques Gouveia, regente da orchestra, e aos illm.os srs. José de Campos Freire, Albano Pereira de Moura, José Mendes Diniz Belem, de Ceia, e Manoel Pereira Coelho, que generosamente fizeram parte d'ella, tornando-se todos dignos de muito louvor pelo seu magistral desempenho.

Oliveira do Hospital, 1 de Outubro de 1880.

João Ignacio da Costa Brandão.
Antonio Rodrigues David.
Albano Mendes d'Abreu.
Manoel Coelho da Fonseca.
Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa.

Director e leccionista

10 O PRESBYTERO Ricardo Simões dos Reis mudou a sua residencia para a rua do Cabido, n.º 9, onde recebe estudantes de preparatorios até á edade de 16 annos, e lecciona as disciplinas de Francez e Latim. Tambem habilita para o exame de admissão aos lyceus.

11 QUEM QUIZER comprar tres pinhaes (terreno e pinheiros) junto á Ferraria, dirija-se a Joaquim José Pessoa, morador em Coimbra, proximo á Sé Nova.

12 JOAQUIM D'OLIVEIRA E SILVA, de Lisboa, previne qualquer pessoa, que por ventura pretenda comprar os bens rusticos e urbanos, que José Luiz Ferreira de Andrade, residente no logar de Malange, Provincia d'Angola, possue nas comarcas de Santo Comba-Dão e Arganil, de que o annunciante move contra o mesmo execução hypothecaria por quantia superior a 1:4000$000 réis e execução de sentença, por quantia tambem superior a 2:200$000 réis, o que se faz publico para os fins convenientes.

Penitenciaria districtal e comarcã de Coimbra

13 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 25 d'Outubro corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'este governo civil, se procederá á arrematação dos seguintes fornecimentos de materiaes e de tarefas de terraplenagens a saber:

1.ª 200 ventiladores de ferro de corrediça.
2.ª 200 ditos fixos.
3.ª 100 apparelhos de chamada para cellulas de presos.
4.ª 100 vãos de cantaria em desbaste para frestas de cellulas, sendo 34 para o andar soterrado, e as restantes para os andares superiores.
5.ª 500 m. c. de cal viva.
6.ª 3:000 m. c. de pedra para alvenaria.
7.ª 1:500 m. c. d'areia do rio para fabricação d'argamassa.
8.ª 288 taboas de pinho de contracto ou caixal de quina viva, com 2m,64 de comprimento, 0m,20 a 0m,22 de largura e 0m,05 de grossura.
9.ª ditas, ditas, falheiras.
10.ª 288 taboas de pinho de solho, de 2m,64 por 0m,20 a 0m,22 e 0m,3 de grossura.
11.ª 288 ditas costaneiras de solho, de 2m,64 de comprimento.
12.ª 144 ditas de guarda-pó, de 2m,64 de comprimento.
13.ª 20mc,0 de pinho vermelho da America em pranchões de 0m,22 de largura, por 0m,08 de espessura, e de diversos comprimentos.
14.ª Aterro de 8:000mc,0 com terras extrahidas do terreno exterior aos muros de vedação da nova cadeia, e transportadas para o espaço comprehendido entre a casa da administração e a ala lateral do norte.
15.ª Aterro de 1:000mc,0 com terras extrahidas da parte superior do terreno contiguo aos muros de vedação da nova cadeia, e conduzidas para junto da ala lateral do norte, ou para junto do muro de supporte de N. E.

As condições para as presentes empreitadas estarão patentes no acto da arrematação, e podem desde já ser examinadas no local da obra, em todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra e secretaria do governo civil, 4 de Outubro de 1880.

O governador civil

José Pereira Pinto dos Santos.

14 A JUNTA DE PAROCHIA da freguezia da Louzã faz publico, que não se effectuando a arrematação das obras da nova egreja d'esta villa no dia 26 do corrente, por ter sido muito elevado o preço offerecido em praça, resolveu abrir nova praça no dia 10 do proximo mez de Outubro, pelas 10 horas da manhã, na secretaria da Capella da Misericordia, recebendo propostas em carta fechada, que será aberta no acto da arrematação.

Louzã, 26 de Setembro de 1880.

O vice-presidente da Junta,

Luiz dos Santos Oliveira.

Na rua dos Loyos, n.º 2

15 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno .... 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno .... 3$460
Por semestre .... 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre .... 1$730
Por trimestre 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre 865

Numero 3462 | Sabbado 9 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

PRATICA IMMORAL

Acabamos de receber o supplemento ao n.º 33 do *Boletim da provincia de Macau e Timor*, de 19 de Agosto ultimo.

Contém este supplemento uma portaria do governador de Macau, mandando, de accordo com a junta de fazenda, pôr em arrematação o monopolio do jogo de *fantan*, segundo as condições seguintes:

Condições para arrematação de 16 casas para o jogo de fantan

«1.ª—O prazo da arrematação é de um anno a contar do dia 11 de Setembro do presente anno.

2.ª—O arrematante não poderá abrir mais de 16 casas de jogo, sendo comtudo obrigado ao pagamento total, ainda que as não tenha todas abertas.

§ unico. — As casas para o jogo de fantan poderão abrir-se onde convier aos arrematantes, desde as portas do Cerco até á Barra.

3.ª—Os arrematantes darão mensalmente parte ao commandante da guarda policial e á procuratura dos negocios sinicos do numero de casas que tencionarem ter abertas durante o mez seguinte, bem como o seu local.

4.ª—O pagamento do preço da arrematação será por quinzenas adiantadas, devendo o arrematante, tres dias depois d'este prazo, pagar multa pelos dias que faltarem ao referido pagamento, na razão de 10 % ao mez.

5.ª — Aos arrematantes incumbe prover, sujeitos á inspecção do governo, a policia interna das casas de jogo, por cuja regularidade e boa ordem serão responsaveis, obrigando-se o governo a prestar auxilio de forças no caso que as circumstancias o reclamem.

6.ª—Continuam a ser prohibidas todas as casas de Pai-cun de 2.ª classe, ou de ordem inferior, e bem assim casas para jogo de dado, taes como: culú culú, minhion e outras semilhantes.

7.ª — As casas clandestinas de jogo em prejuiso do concessionario e da fazenda ficam sujeitas á multa de mil patacas, conforme o artigo 3.º da portaria do governo da provincia, n.º 77, de 11 de Agosto de 1877, e a todo mais procedimento legal.

8.ª—Todas as questões que possam suscitar-se sobre as condições do presente contrato serão decididas pela junta da fazenda, devendo ser submettidas aos tribunaes competentes as que versarem sobre outro qualquer assumpto, como causa crime ou outros.

Macau, secretaria da junta da fazenda, 18 de Agosto de 1880.

O secretario da junta

J. C. Paes d'Assumpção.»

Eis ahi temos *officialmente* posto em hasta publica o monopolio do jogo em a nossa colonia de Macau!

E' isto uma grande immoralidade, que repugna á boa razão, e á consciencia incorruptivel de todos os homens honestos.

Dir-nos-hão, que o rendimento do monopolio d'esse jogo é necessario para fazer face ás despezas d'aquella colonia.

Pois antes prefeririamos que Portugal não tivesse colonia alguma, do que ser mister para as conservar dar este e identicos documentos de tão grande torpeza, como é negociar com o jogo e com os jogadores.

O facto de ser já antiga esta pratica não nos inhibe de condemnar severamente uma tão grande vergonha e uma infracção das respectivas disposições do codigo penal.

A colonia é portogueza e tem de regular-se pelas leis patrias, e estas não têm modificação alguma com respeito ao jogo em as nossas possessões.

Mas não é só por considerarmos este facto illegal, que nos revoltamos; é principalmente por vermos n'elle um incitamento á corrupção das classes populares, provindo da propria auctoridade, que tinha restricta obrigação de lhes dar bons exemplos.

E aqui está n'este intoleravel abuso o retrato fiel do que tem sido e do que é a nossa desgraçada administração colonial.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

A imprensa ministerial affiançava ha tempo com toda a arrogancia, que o regulamento para a execução da lei de 14 de Junho ultimo havia de ser publicado muito a tempo de não fazer falta ao ensino.

A maneira como isso tem sido cumprido estão-no vendo os alumnos, os paes de familias, e todas as mais pessoas interessadas.

Queixámo-nos em o numero passado da demora no regulamento; e os mesmos clamores se estão levantando em Braga.

De um artigo do nosso illustrado collega d'aquella cidade, o *Constituinte*, extractamos o que se segue:

«Os inconvenientes, os transtornos e os prejuizos resultantes d'um tal estado de coisas são grandes, muitos e palpaveis.

Ninguem sabe as condições todas a que terá de satisfazer para se matricular, nem quando e como ha de cumprir quanto seja necessario n'esse sentido, e uma tal incerteza desvia muita gente dos estudos ou mette-a em trabalhos e despezas, com que porventura não contava ou na verdade não podia.

A causa de tudo isto é a falta de apparecimento do regulamento da ultima lei de instrucção secundaria, ou da ultima *lei contra a instrucção secundaria*.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDL

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

No segundo regulamento, intitulado da *Organisação do exercito*, lêem-se artigos que fazem pasmar, vendo-se como tivemos um governo a tal ponto falto de dignidade e dos nobres sentimentos da independencia nacional, que desse tão exorbitantes poderes a um estrangeiro.

Pelo artigo 9.º, punham-se á disposição do marechal Beresford as guarnições dos postos mais importantes do reino, taes como Lisboa, Porto, Elvas, Almeida, e outros, consentindo-se, que elle por si só regulasse as forças d'estas mesmas guarnições, e as rendesse quando bem quizesse.

Pelo artigo 11 permittia-se-lhe egualmente formar cada anno um campo, em que debaixo do pretexto de instrucção, podia reunir pelo espaço de 30 dias todas as tropas que muito bem lhe parecesse.

E pelo artigo 27, para não fazermos mais enumerações, podia elle ainda reunir por tres dias, sem consentimento do governo local, qualquer regimento de milicias. E não era isto pôr inteiramente em suas mãos a sorte, e os destinos de Portugal e do governo?

Mas não foi só a um simples estrangeiro que se fazia este vergonhoso sacrificio da nossa independencia; foi a um estrangeiro, que actualmente era general do exercito britannico, era coronel de um regimento inglez, e por tudo isto ainda estava resebendo soldo de Inglaterra (1)!

Na ordem do dia, que o mesmo marechal publicou com data de 21 de Outubro de 1816 (2), e na qual annunciava ao exercito portuguez estes dois notaveis regulamentos, como provas da munificencia do ministerio e governo do Brasil para com os portuguezes, gloriava-se elle, e até exultava de prazer, dizendo, que por meio d'estes dois fatalissimos engenhos de consummada tyrannia, ia Portugal a ter sempre completo um exercito de 50 a 60 mil homens!

E para que era este monstruoso exercito em tempo de paz, e no fim de uma guerra que tinha assolado Portugal, e lhe havia feito perder mais de cem mil habitantes? Podia isto ser em proveito da sua povoação, da sua agricultura, ou da sua industria e commercio? Certamente não: logo todos os proveitos d'estas ruinosas medidas eram para Inglaterra.

(1) Veja-se o que a este respeito disse o *Morning Chronicle* de 17 de Janeiro de 1817, e que se acha citado em o n.º 68 do *Investigador Portuguez*, vol. 17, pag. 520.

(2) *Investigador Portuguez*, n.º 67, vol. 17, pag. 341.

Fazendo com que tivessemos um exercito numeroso, e por consequencia absolutamente contrario a todos os nossos melhores interesses, só queria que os portuguezes assim inregimentados, e commandados por officiaes inglezes, fossem nas suas mãos o que no tempo dos imperadores eram as legiões Gaulezas ou Germanicas, commandadas pelos romanos. O nosso exercito não era pois n'esta épocha um exercito nacional, mas um exercito britannico, unicamente organisado para nos conter rigorosamente debaixo da servidão de Inglaterra.

Mas estas medidas, assassinadoras de toda a nossa independencia, e de toda a nossa prosperidade nacional, medidas, com que o marechal Beresford se persuadia poder conservar Portugal debaixo da absoluta dependencia de Inglaterra, e com as quaes tambem os seus *proconsules do Rocio*, tão indevidamente denominados regencia do reino, pretendiam perpetuar a sua servil auctoridade, longe de concorrerem para os desastrosos fins que tanto uns como outros tinham em vista, apressaram, pelo contrario, a queda de seus auctores e executores.

De concerto com ellas todos os mais procedimentos, tanto da parte do governo do Brasil como do de Lisboa, unanimemente conspiravam para uma indispensavel mudança em Portugal.

A administração em ambos os mundos ia cada vez a peor, e o principe D. João, agora declarado rei em 16 de Março de 1816 pela morte de sua mãe a rainha D. Maria I, fallecida no mesmo dia, cuidava tanto do bem dos povos com este ultimo titulo como antes tinha cuidado com o de regente.

Duas revoluções quasi ao mesmo tempo se declararam nos dominios portuguezes, a primeira em Pernambuco no dia 6 de Março de 1817, e a segunda em Lisboa em 31 de Maio do mesmo anno (1).

Não estava porém o Brasil nas mesmas tristes circumstancias em que se achava Portugal, e por isso menos desculpa tinha para tentar uma revolução; porque ainda que fosse verdade não estar governando como devia, comtudo havia ganhado tanto com a sua nova situação politica e commercial, que mais lhe competia o estar então quieto do que tentar uma mudança, qualquer que ella fosse.

Os ministros mais influentes que até alli tinham dirigido em primeira instancia os negocios do Brasil e de Portugal, haviam sido D. Rodrigo, conde de Linhares, o marquez de Aguiar e Araujo, conde da Barca, os quaes ainda que não tivessem feito tudo o que podiam fazer a bem do Brasil, tinham comtudo feito muito; e para com Portugal não só nada haviam feito que bom fosse, mas antes lhe haviam feito todo o mal que tinham podido, quer por calculo, quer por ignorancia ou por fraqueza. Assim a revolução de Pernambuco foi obra de temeridade e indiscrição; e a de Portugal foi um effeito necessario da degradação politica a que o tinham levado, e dos males com que, a par d'esta mesma degradação, o estavam constantemente affligindo.

(Continuar-se-ha).

(1) Veja-se no *Investigador Portuguez*, n.º 74, vol. 19, pag. 242, a portaria a este respeito.

Na verdade esta lei será nos seus resultados bem contraria á diffusão da instrucção secundaria no nosso paiz. O futuro mostrará a justiça e a razão de nossa affirmação.

A ultima lei sobre ensino secundario só favorece o professor. Este fica recebendo mais. O trabalho ha de ser menos. O legislador encarregou-se de lhe desviar os alumnos com o augmento das matriculas. Nem todos os alumnos estranhos aos lyceus pódem dar *treze mil e quinhentos réis* por cada matricula, nem todos os que frequentam estes estabelecimentos pódem pagar por cada prova final *nove mil réis*, como aquelles, e *outra egual quantia de propina por cada anno de curso.*

Pretender o governo generalisar a instrucção e tornal-a assim cara, é o mesmo que pretender desviar dos lyceus a maior parte dos que os podiam frequentar.

Este afastamento ha de vir fatalmente. Muitos não pódem com semilhante despeza, e ninguem dá o que não tem.»

Na verdade a tal celebre reforma de instrucção secundaria só é util para os professores, a quem se augmentaram os ordenados.

Para os alumnos, ou mais verdadeiramente para os paes d'elles, reservou-se todo o rigor do fisco!

E diz-se essa gente *progressista!* O *progresso* d'elles consiste em afastar do ensino não os invencivelmente *ignorantes*, mas os mancebos *faltos de meios*, embora sejam muito intelligentes.

Quem não fôr abastado escusa de tentar, já não dizemos seguir os estudos *superiores*, mas os estudos *secundarios*, que em todos os paizes civilisados se facilitam.

Em quanto ao famoso regulamento sabemos que a respectiva commissão encarregada de o organisar, já se viu obrigada a mandar *imprimir*, por *tres vezes*, o projecto d'elle, sem poder harmonisal-o com a lei de 14 de Junho, e nem harmonisar entre si as proprias disposições do regulamento, incumbido a um dos membros da commissão!

Vejam o que póde sair de tal desordem!

Quando o regulamento se pozer em execução é que se ha de ver praticamente o que o publico deve n'este objecto á actual situação politica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

AINDA OS CENTROS POLITICOS

O nosso esclarecido collega do Porto, o *Dez de Março*, insiste nas suas considerações ácerca dos *centros politicos*, que ahi estão por todo o paiz impondo-se ao governo, com o unico fim de alcançar empregos para si e para os seus afilhados.

Depois de alludir ás considerações que ha dias fizemos a esse respeito no *Conimbricense*, diz o collega:

«No momento actual a situação do governo é esta: ou transige com todas as exigencias dos centros locaes, e perde o prestigio e auctoridade que necessita para emprehender as reformas e melhoramentos que são reclamados pela opinião publica com as mais vivas instancias, ou dá de mão a esses *falsos amigos*, e arrisca-se a vel-os *voltarem-lhe as costas*, porque para elles *a politica não é de principios, mas de conveniencias partidarias, ou antes pessoaes.*

Mas, se a imprensa seria e illustrada, juntamente com os homens de bem, combaterem, como pódem e devem, a *nefasta influencia d'esses centros*, bem poderá o governo affrontar as suas iras e desprezar taes elementos, que, em vez de contribuirem para lhe dar vida, *não fazem senão preparar-lhe a sua queda.*

Pense, pois, n'isto o governo, e veja que, se não trata de emancipar-se de tão *vergonhosa tutella*, não poderá realisar o programma que desenrolou antes de subir ao poder, e que tem absoluta necessidade de pôr em pratica, senão quer decair no conceito publico.

Não é seu inimigo quem lhe dá taes conselhos; inimigos são os que o *adulam*, para lhe *absorver a influencia de que dispõem*».

Ora eis ahi está o que são e o que querem os actuaes *centros politicos*, segundo a descripção que d'elles faz um jornal, que é de todo o ponto insuspeito ao governo e ao partido progressista.

Esses centros têm ao menos uma vantagem, que é a de darem um manifesto testemunho de que a guerra que muitos individuos faziam ao governo regenerador, não era pela escandalosa corrupção d'esse governo e pela sua pessima gerencia da administração publica; mas sim para derrubar do poder essa situação politica, a fim de poderem satisfazer as suas pretensões e dos seus amigos.

E se não vejam se da parte d'esses centros apparece alguma iniciativa, que não seja para alcançar empregos!

Diz o collega do *Dez de Março*, que esses centros não fazem senão *preparar a quéda do governo.* Concordamos n'isso.

O governo regenerador deixava-se dominar pelos *mandões* e *poderes occultos*, sem a approvação dos quaes se não dava emprego algum, nem se livravam os mancebos sujeitos ao recrutamento.

E o actual governo progressista está prompto a subscrever ás maiores injustiças e iniquidades, desde que lhe sejam impostas pelos *centros progressistas* —estes novos *mandões* e *poderes occultos.*

A marcha é a mesma. Só houve mudança nos homens.

Compare-se agora a linguagem que se usava nas reuniões publicas, que os *centros progressistas* promoviam quando estavam em opposição ao governo regenerador, com os actos que agora praticam.

N'aquelle tempo não se fallava senão em *moralidade* e boa administração. E quaes são hoje os seus actos e os do governo por esses centros sustentado?

Que o diga todo o paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Os professores de instrucção primaria

Estamos hoje no dia 9 de *Outubro*, e ainda os professores de instrucção primaria do districto de Coimbra não receberam o seu mesquinho ordenado do mez de *Agosto!!!*

E note-se que não póde attribuir-se a demora á falta dos necessarios attestados de frequencia, porque as folhas dos professores já ha muito foram de Coimbra para Lisboa.

Além d'isto, para que se veja o nenhum caso que no ministerio do reino se faz dos infelizes professores de instrucção primaria ahi vae uma comparação.

No dia 30 de *Setembro* ultimo foram remettidas para o ministerio do reino as folhas dos empregados do governo civil d'este districto, dos seus vencimentos d'esse mez de *Setembro.*

Chegaram alli as folhas no dia 1 de *Outubro*; e *no mesmo dia* 1 foram ellas assignadas e devolvidas para Coimbra, chegando aqui *no dia* 2.

Resultou d'isso, que logo *no mesmo dia 2 de Outubro* receberam os empregados os seus ordenados de *Setembro.*

Ora se na secretaria do ministerio do reino assim cumpriram os seus deveres com respeito aos empregados do governo civil de Coimbra; porque é que lançam ao mais completo desprezo os pobres professores de instrucção primaria?

Que faz o sr. ministro do reino perante tão escandaloso e iniquo desleixo?!

Em quanto uns recebem no dia 2 de *Outubro* os seus ordenados de *Setembro*; outros acham-se no dia 9 de *Outubro*, sem receber os seus ordenados de *Agosto!!!*

E' esta a protecção que os professores de instrucção primaria estão recebendo durante a actual situação politica!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ABUSO

Informam-nos de um grande abuso, que com frequencia se dá nas diligencias que conduzem os passageiros entre a Louzã e Coimbra.

Como ha duas diligencias rivaes, e por isso diminuiram os preços, tratam de conduzir o maior numero possivel de passageiros.

Ha dias em um só carro vinham dentro e fóra nada menos de 20 passageiros com as suas bagagens, não incluindo o cocheiro!

Isto além do incommodo que todos soffrem, póde dar logar a um lamentavel desastre.

Frequentemente vão os empregados da policia a alguma distancia da cidade, para verificar se ha excesso em o numero dos passageiros; mas os cocheiros, que sabem isto, acautelam-se, e mandam apear alguns antes de chegarem os empregados de policia; de modo que estes são burlados e de nada serve a sua fiscalisação.

Cumprimos o nosso dever fazendo publico este grande abuso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

EXEQUIAS SOLEMNES

No dia 28 de Setembro houve em Oliveira do Hospital exequias solemnes por alma do digno par do reino e vice-presidente da relação de Lisboa, Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo.

O *Diario Popular* já publicou uma desenvolvida noticia d'essa solemnidade, porque a ella assistiram dois redactores do referido jornal.

Limitar-nos-hemos, por isso, a dizer, que este tributo prestado á memoria do sr. Vasconcellos foi da iniciativa do sr. Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa, e dirigido por uma commissão executiva composta do mesmo cavalheiro, e dos srs. João Ignacio da Costa Brandão, juiz d'aquella comarca, Antonio Rodrigues David, delegado do procurador regio, Albano Mendes de Abreu, medico de partido, e padre Manoel Coelho da Fonseca, parocho da freguezia.

Pelo agradecimento d'estes cidadãos, que publicámos em o numero passado do *Conimbricense*, se vê quaes foram as pessoas que mais concorreram para que o acto religioso fosse explendido.

Foi numerosissima a concorrencia de cidadãos a assistir ás exequias; sendo não só do concelho de Oliveira do Hospital, mas dos concelhos de Ceia, Gouveia, Taboa, S. João d'Areias e outros.

De Lisboa foram os srs. José Ribeiro da Cunha, Antonio Augusto Pereira de Miranda, Daniel Cordeiro, Marianno de Carvalho, Thomaz Bastos e Pinheiro Borges. Todos estes foram briosamente hospedados em casa do sr. bacharel Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa; assim como á sua custa foram feitas todas as despezas das exequias do seu chorado amigo.

Prégou o distincto orador o sr. dr. José Ferreira Garcia Diniz, prior da Encarnação de Lisboa. A sua muito conceituosa oração já corre impressa por diligencias do sr. Lourenço Justiniano.

Este nosso amigo, e todos os cavalheiros que o coadjuvaram, honraram-se com as demonstrações que fizeram ao fallecido, a quem o concelho de Oliveira do Hospital deve relevantes serviços.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DICCIONARIO HESPANHOL

Está concluido o *Diccionario hespanhol-portuguez*, de que são proprietarios os srs. Augusto Vianna & C.ª, e gerente o sr. José Antonio Castanheira, na rua do Almada, n.º 347, no Porto.

O *Diccionario hespanhol-portuguez* foi coordenado dos melhores diccionarios das duas nações, tendo a empreza confiado este trabalho a escriptores laureados e conhecedores das duas linguas.

A par d'uma significação rigorosa e clarissima, encontram-se no *Diccionario* as phrases e locuções mais usadas em Hespanha e na America hespanhola, e bem assim termos de sciencias e artes, o que faz augmentar sobremodo o seu valor e utilidade.

O volume publicado tem 1049 paginas, formato quarto grande, a duas columnas, e custa 2$000 réis.

Encontra-se á venda nas principaes livrarias; e especialmente no Porto na tabacaria dos srs. Pereira Vianna & C.ª, na praça de D. Pedro, e no escriptorio da empreza.

Está já no prelo o *Diccionario portuguez-hespanhol*, que constitue o 2.º volume d'esta obra. Recebem-se assinaturas na séde da empreza.

E' muito importante o serviço que a empreza presta com esta valiosa publicação, que se tornava muito necessaria.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RESPOSTA

Por nosso intermedio dirigiu ha dias um nosso amigo diversas perguntas ao sr. vice-presidente da camara municipal de Penacova.

Recebemos ultimamente do mesmo sr. vice-presidente a carta que abaixo publicamos.

O individuo, auctor das perguntas, não deixará por certo de vir á imprensa esclarecer o publico ácerca d'este objecto d'administração.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. redactor do *Conimbricense.* — É tão calumniosa a informação que lhe deram, e que serviu de fundamento ás perguntas que v. me dirige na qualidade de vice-presidente da camara municipal de Penacova em o n.º 3459 do seu jornal de 28 de Setembro ultimo, que hesitei por alguns dias em dar-lhe resposta.

Para suspender, porém, o juizo do publico no que póde ser-me offensivo, e em consideração pela boa fé de v., pareceu-me conveniente dizer-lhe, que a escripturação da contabilidade da camara d'este concelho está perfeitamente regular, como tem estado sempre, e em completa harmonia com os orçamentos approvados pela auctoridade competente; e muito estimaria eu que ella fosse examinada por v. ou pessoa da sua confiança, como póde sel-o por qualquer que deseje fazel-o por interesse ou curiosidade, porque alli existe resposta satisfatoria para todas as perguntas que me são dirigidas e prova plena do pouco escrupulo com que o informaram.

Limito aqui as minhas explicações, que não duvido dar mais minuciosas, se o seu informador, depois de melhor esclarecido, vier com o seu nome a claro na imprensa. É talvez isto bastante para completa justificação da camara que tão má vontade lhe merece.

Peço a v. o favor da publicação d'esta carta e que acredite nos sentimentos do respeito com que sou

De v. att.º ven.º e obr.º

Penacova, 4 d'Outubro de 1880.

José Gomes Freire Duque.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

7 de Outubro de 1880.

Ao escrever d'estas linhas (duas horas depois do meio dia) está um sol brilhantissimo, a atmosphera azulada e limpida apenas accidentada aqui e alli por graciosos *cumulos* esbranquiçados, e o mar, ainda raivoso, faz ouvir ao longe o som cavo e indeciso, como deverá ser o rugir do leão depois de terminar victoriosa lucta sangrenta com algum inimigo que haja succumbido.

Isto depois de dias de perfeito inverno, chuvosos, enlameados, escuros, aborrecidos para os banhistas e para quem o não é. Por isso mais apreciado vae sendo o dia de hoje, que contrasta com os transactos, e em especial com as noutes, fortemente trovejadas. E como tal merece menção em separado a de hontem para hoje, sentindo-se na madrugada de hoje um fortissimo trovão, que atemorisou muita gente.

Os banhos suspenderam-se ha tres dias, e no domingo estiveram os banheiros para ficar sem barracas, pois o mar, levantando-se alteroso, invadiu com tal furia a praia, assentamento das barracas, que se não fôra a prevenção em que estavam os banheiros, e darse o caso pelo meio dia, certamente os paus das barracas seriam arrebatados pelas vagas. Ámanhã é provavel que recomecem os banhos, pois o barometro que chegou a 745^{mm} vae gradualmente subindo, e acha-se já em 752.

Nem por isso têm deixado de chegar novas familias, sendo as assembleias animadamente concorridas pelas que se conservam ainda aqui.

— Terminou com este tempo o trabalho de producção de sal, que ha tempo eu dissera continuar com os bellos dias que iamos gosando. A colheita foi inferior á do anno passado, e por isso os preços estão excepcionalmente elevados, regulando por 1$500 réis o moio de 60 alqueires. É natural que se eleve no futuro.

— Tambem se poderão dizer concluidas as vindimas, e para os armazens d'esta villa estão sendo conduzidas numerosas pipas de vinho do campo de Lavos, que vêm fazer-se ainda aqui—se é que o não misturam com o de consumo, caso o vendam aos negociantes de vinho a retalho. Os lavradores estão satisfeitos com a producção.

— Como disse já, a philarmonica *Figueirense* seccionou-se em duas sociedades musicaes. Uma, a regeneradora, foi no ultimo domingo tocar durante algumas horas na Praça Nova; e em presença de tal facto os amigos de musica, parodiando o ditado francez, dizem: para alguma cousa boa serve a politica.

Assim todos os seus fructos fossem tão *harmoniosos* como o da scisão da philarmonica.

—Appareceu ha dias um cadaver na praia, ao norte da foz do Mondego. Estava mutilado, e em estado adiantado de desorganisação, julgando-se pertencer á tripolação do barco que ha mezes se voltou em Buarcos, como em tempo noticiei.

— Findou os seus espectaculos a companhia do Porto, que aqui veiu durante algumas semanas do mez findo. Teve enchente em todas as noutes, e apenas uma casa fraca. Dizem-me que poderia succeder que ella voltasse durante o mez que vae correndo.

—Está fundeado em o nosso porto um patacho, carregando vinho para o Brazil. Ha annos animou-se bastante o commercio directo com o imperio. Parece, porém, ter querido decrescer, o que seria altamente lastimavel para esta villa.

—Das obras do caminho de ferro é o *tunel* das Alhadas aquella a que tem sido dado o maior desenvolvimento, achando-se perforado já em mais de 70 metros de extensão. Por em quanto não ha desgraças a lamentar.

NOTICIARIO

O orgão de Santa Cruz. — O magnifico orgão da egreja de Santa Cruz d'esta cidade é uma das melhores preciosidades que no seu genero existe n'este paiz.

Ha dez annos achava-se muito damnificado e por isso foi encarregado de o reformar um organeiro do Porto, pela quantia de réis 600$000.

Foi, porém, tão desastrada essa reforma, que o orgão ainda ficou peior do que estava.

Agora a junta de parochia encarregou o habil artista italiano o sr. José Recali de completamente o reformar.

Foi o ajuste d'esse trabalho feito pela quantia de 2:300$000 réis, devendo o orgão estar prompto no fim de 30 mezes.

O orgão de Santa Cruz foi feito pelo organeiro hespanhol D. Manoel Benito Gomes Herrera.

Começou-o em Março de 1719, e concluiu-o em Março de 1724.

Teve principio o orgão sendo prior geral dos conegos regrantes de Santa Cruz, D. Bento de Santo Agostinho, e foi concluido sendo prior geral D. João de Christo.

O primeiro organista que teve o orgão foi o conego regrante D. Diogo da Gloria.

Venda de machina. — A companhia de fiação e tecidos d'esta cidade vendeu a sua machina de vapor, existente no edificio de S. Francisco da Ponte, pela quantia de 4:800$000 réis, ao proprietario de uma fabrica de fiação e tecidos de Alcobaça.

Chegada.—Acha-se n'esta cidade, vindo de Portalegre, o nosso prezado amigo e distincto escriptor o sr. bacharel Francisco Antonio Rodrigues de Gusmão, que ha longos annos está ausente d'esta cidade.

O sr. Gusmão vem acompanhar seu filho do mesmo nome, que pretende matricular-se na Universidade, a fim de seguir a carreira de medicina como seu pae.

As andorinhas. — Foram-se as andorinhas! Dá-nos esta triste noticia o nosso estimavel e conhecido amigo da freguezia de Santo Antonio dos Olivaes, d'este concelho.

AS ANDORINHAS

Em quanto que por ellas vou chorando
De Gibraltar o estreito vão passando.

Se a minha afflicção, se a minha mágoa me permittissem o pulsar hoje a lyra, cantaria em versos tristes e plangentes a ausencia fatal das nossas idolatradas *andorinhas*. Debalde para isso invoquei a minha musa, com a qual tenho estado em divorcio ha alguns annos; e ella não quiz annuir aos meus rogos!

Minha musa tristonha acode ao vate,
Em premio te darei um *bonifrate.*

Suppuz que a musa dormia e para a despertar fiz tanta bulha, que espantei do ninho uma gallinha e cageitou os ovos!

Após uma desgraça, outra desgraça. Estou tão afflicto e magoado, que me chego a convencer de que tenho dois corações, um para a guerra, o outro para a paz.

Um d'elles é na guerra uma granada,
O outro dôce na paz qual marmellada.

Á vista pois do amuo da minha musa e do estado afflictivo em que me acho, limito-me a dizer: que as nossas nunca assaz cantadas *andorinhas* partiram para a Africa no dia 2 do corrente, ás 2 horas, 2 minutos e 2 segundos da tarde. Todos lhes desejamos uma prospera viagem; livres sejam das garras dos crueis falcões, *Falco subbuteo*, e *Accipiter nisus*, que são os seus maiores inimigos.

Se de Gibraltar o estreito tem passado,
A Africa de certo têm chegado.

Nada de duvidas,
Não haja questões,
Os versos acima
Não são do Camões.

O amigo das andorinhas.

Proxima publicação. — Está no prélo e vae brevemente ser posta á venda uma traducção portugueza da interessante obra de A. Dumas filho — *Les femmes qui tuent et les femmes qui votent*, relativa aos tres crimes praticados em França em prol dos direitos sociaes reclamados pelo bello sexo, e que tanto tem despertado a attenção da Europa.

É mais uma edição da empreza editora do sr. Francisco Arthur da Silva.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que achando-se abertos os cofres municipaes para o pagamento das contribuições directa de repartição e de serviço, relativas ao corrente anno civil, esta ultima será applicada na conformidade do disposto na lei de 10 de Outubro de 1871, na reparação dos caminhos das freguezias respectivas, sendo empregada a que diz respeito ás da cidade na reparação e melhoramentos das avenidas da mesma.

Para conhecimento de todos e especialmente das pessoas que pagam em serviço a referida contribuição, se publicou o presente e outros de egual theor.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 6 de Outubro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo

Hospitaes da Universidade de Coimbra

2 NO DIA 21 corrente, pelas 12 horas da manhã, na secretaria d'estes hospitaes, ha de dar-se de arrematação, se o preço convier, o fornecimento de 10 aparadores, 18 lavatorios, 3 guarda-roupas, 24 cadeiras, 10 leitos de ferro.

As condições podem ser examinadas na mesma secretaria, todos os dias não santificados, das 9 ás 3 da tarde.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 7 de Outubro de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

MODISTA

3 RACHEL AUGUSTA RIBEIRO, tem a honra de participar ás suas antigas amigas e freguezas que, estabelecendo-se novamente n'esta cidade, na rua das Fangas, n.º 6, continua a encarregar-se de toda e qualquer obra de modas para senhoras e meninos, segundo o gosto escolhido no figurino —*La Mode Illustrée*, — de que é assignante, ou n'outro que suas exm.as freguezas prefiram a este.

4 JOSÉ FERREIRA, serralheiro, tem á venda um fogão de fogo circular, em ponto pequeno, por preço commodo. Rua das Parreiras, n.º 7, bairro alto.

DEPOSITO DAS VERDADEIRAS MACHINAS DE COSER DA COMPANHIA FABRIL SINGER

JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
32, RUA DO VISCONDE DA LUZ, 36
COIMBRA

4 N'ESTE DEPOSITO se vendem todas as machinas a prestações semanaes de 500 réis, sem prestação de entrada, e a prompto pagamento faz-se desconto de 10 por cento.

A melhor machina para trabalhar á mão.

A melhor machina para trabalhar á mão e pé.

A nova machina de familia que trabalha com uma ou duas agulhas.

A melhor machina para modista, costureira, alfaiate, sapateiro e corrieiro.

Preços eguaes aos de Lisboa e Porto

Ensino gratis no deposito ou em casa do comprador.

Grande sortido de carrinhos de algodão e torçaes de seda.

EDITAL

6 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que em cumprimento das disposições do decreto de 28 de Janeiro de 1879, se ha de proceder no dia 20 do presente mez d'Outubro, pelas 9 horas da manhã, nos paços d'este concelho, ao sorteamento dos mancebos recenseados para o recrutamento do corrente anno, observando-se n'este acto as prescripções dos artigos 27 e 28 do citado decreto. Em seguida proceder-se-ha tambem á formação da lista do contingente distribuido ao concelho, na conformidade das leis, observando-se egualmente as disposições do artigo 29 do citado decreto de 28 de Janeiro de 1879.

Para constar se passou o presente e outros que vão ser publicados pela imprensa e nas parochias do concelho.

Coimbra, 7 de Outubro de 1880.

O presidente,
Lourenço d'Almeida Azevedo.

7 **FRANCEZ** (OU INGLEZ) sem mestre, em 4 mezes, com pronuncia figurada e chaves dos exercicios, 3$200 réis franco de porte. 2 n.os para prova, 120 réis.—Lisboa, Horas Romanticas, A. de Sousa Pinto, Madame Lallemant. — Porto, E. Chardron, Magalhães & Moniz.—Coimbra, livrarias Cabral e Academica. — Figueira da Foz, J. Gonçalves Pereira, editor.

UNICA CASA DE MODAS EM COIMBRA

14 — RUA DA CALÇADA — 18

8 TENDO o nosso deposito de calçado, recentemente estabelecido n'esta cidade, merecido a distincta honra de ser elevado pelos dignos fiscaes da fazenda á cathegoria de casa de modas, e unica por não haver n'esta terceira cidade do paiz outro estabelecimento para pagar a contribuição das casas de modas, pedimos ás exm.as sr.as para visitar o nosso deposito, no qual se não encontrarem chapeus chics e bonitos vestidos de seda e veludo, lhes poderemos offerecer botas e sapatos, que os temos segundo as ultimas modas de Paris.

Gomes & Filhos.

TRESPASSE

9 TRESPASSAM-SE desde já, juntos ou separados, um armazem de vinho no largo da Freiria, junto á rua dos Sapateiros, e uma venda ao Arco de S. Thiago, por seu dono não poder estar á testa d'elles.

Para tratar na rua da Calçada, n.º 103 e 105.

AVISO URGENTE

10 PREVINEM-SE os contribuintes d'este concelho, que a renda de casas foi extraordinariamente augmentada na matriz, e que as reclamações ainda são recebidas no dia 10 do corrente.

Um contribuinte.

Penitenciaria districtal e comarcã de Coimbra

11 FAZ-SE PUBLICO, que no dia 25 d'Outubro corrente, pelas 11 horas da manhã, na secretaria d'este governo civil, se procederá á arrematação dos seguintes fornecimentos de materiaes e de tarefas de terraplenagens a saber:

1.ª 200 ventiladores de ferro de corrediça.
2.ª 200 ditos fixos.
3.ª 100 apparelhos de chamada para cellulas de presos.
4.ª 106 vãos de cantaria em desbaste para frestas de cellulas, sendo 34 para o andar soterrado, e as restantes para os andares superiores.
5.ª 500 m. c. de cal viva.
6.ª 3:000 m. c. de pedra para alvenaria.
7.ª 1:500 m. c. d'areia do rio para fabricação d'argamassa.
8.ª 288 taboas de pinho de contracto ou caixal de quina viva, com 2m,64 de comprimento, 0m,20 a 0m,22 de largura e 0m,05 de grossura.
9.ª ditas, ditas, falheiras.
10.ª 288 taboas de pinho de solho, de 2m,64 por 0m,20 a 0m,22 e 0m,3 de grossura.
11.ª 288 ditas costaneiras de solho, de 2m,64 de comprimento.
12.ª 144 ditas de guarda-pó, de 2m,64 de comprimento.
13.ª 20mc,0 de pinho vermelho da America em pranchões de 0m,22 de largura, por 0m,08 de espessura, e de diversos comprimentos.
14.ª Aterro de 8:000mc,0 com terras extrahidas do terreno exterior aos muros de vedação da nova cadeia, e transportadas para o espaço comprehendido entre a casa da administração e a ala lateral do norte.
15.ª Aterro de 1:000mc,0 com terras extrahidas da parte superior do terreno contiguo aos muros de vedação da nova cadeia, e conduzidas para junto da ala lateral do norte, ou para junto do muro de supporte de N. E.

As condições para as presentes empreitadas estarão patentes no acto da arrematação, e podem desde já ser examinadas no local da obra, em todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã até ás 3 da tarde.

Coimbra e secretaria do governo civil, 4 de Outubro de 1880.

O governador civil
José Pereira Pinto dos Santos.

Companhia edificadora figueirense

12 NO DOMINGO, 17 do corrente, e dias seguintes, pelas 12 horas da manhã, no escriptorio d'esta companhia no Bairro Novo, serão vendidas em praça particular, todas as casas pertencentes á mesma companhia e situadas n'aquelle Bairro, servindo de base para as licitações os preços do ultimo lanço.

As casas podem ser pagas a dinheiro de contado pelo seu valor nominal, ou em cinco prestações de 20 por cento cada uma, sendo a primeira paga ao fazer a escriptura e as outras de tres em tres mezes, vencendo o juro de 8 por cento ao anno.

Todos os mais esclarecimentos presta-os o abaixo assignado.

Figueira, 5 de Outubro de 1880.

O presidente da direcção,
Bernardo Augusto Lopes.

13 NA TRAVESSA DA RUA DO NORTE, n.º 70, ha quartos para estudantes e comida, por preços commodos.

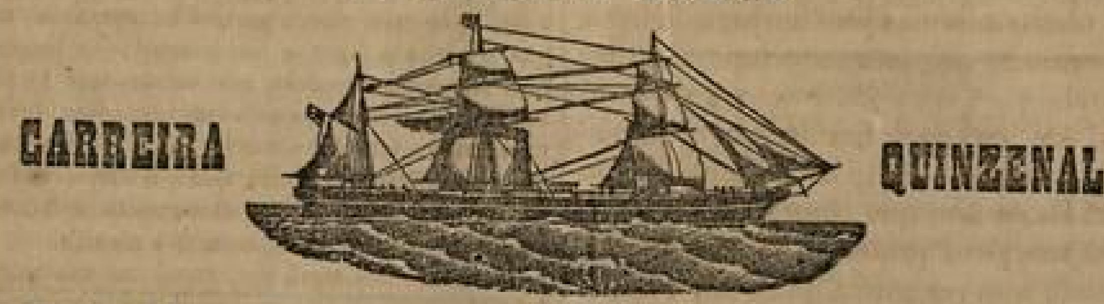
COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

14 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

COMPANHIA REAL A VAPOR DO PACIFICO



Entre Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquetes correios a sair de Lisboa:

Galicia 10 de Outubro | **Iberia 27 de Outubro.**

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

15 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio.*

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

Grande reducção de preços. — Aceitam-se passagens para Rio Grande do Sul.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª*
PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto.*

Linha de vapores quinzenaes entre PARÁ, MARANHÃO E CEARÁ

Sahidas entre 8 a 10 e a 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

16 QUEM QUIZER comprar tres pinhaes (terreno e pinheiros) junto á Ferraria, dirija-se a Joaquim José Pessoa, morador em Coimbra, proximo á Sé Nova.

17 JOAQUIM D'OLIVEIRA E SILVA, de Lisboa, previne qualquer pessoa, que por ventura pretenda comprar os bens rusticos e urbanos, que José Luiz Ferreira de Andrade, residente no logar de Malange, Provincia d'Angola, possue nas comarcas de Santo Comba-Dão e Arganil, de que o annunciante move contra o mesmo execução hypothecaria por quantia superior a 1:400$000 réis e execução de sentença, por quantia tambem superior a 2:200$000 réis, o que se faz publico para os fins convenientes.

Introducção, mathematica, philosophia, historia e desenho

Leccionam

18 MANOEL D'AZEVEDO ARAUJO E GAMA, licenceado em Theologia.

Roque de Seixas, bacharel formado em Philosophia.

Antonio da Silva Pontes, quartanista de Mathematica.

Rua de Mathematica, n.º 31-2.º andar

Aos paes de familia

19 JOSÉ MARIA RIBEIRO, filho mais velho do antigo e mui conhecido professor José Maria Ribeiro, d'esta cidade, abre, no dia 16 do corrente, na rua das Fangas, n.º 6, aulas para os cursos d'instrucção primaria e francez; podendo, das disciplinas annunciadas, provar com documentos authenticos o bom resultado que seus alumnos têem obtido nos exames finaes feitos em lyceus de 1.ª classe.

Tambem, na mesma casa, recebe estudantes internos, por preço commodo.

Venda de casas

20 NO DIA 10 de Outubro corrente, ás 10 horas da manhã, vendem-se em praça particular, se o preço convier, as casas sitas ao fundo da rua Direita, com os numeros de policia, 109 a 117, pertencentes aos herdeiros do fallecido Eugenio Antonio Galeão.

Armação de loja

21 VENDE-SE uma quasi nova e de gosto moderno. Trata-se na drogaria, rua da Calçada, 28 e 32.

INSCRIPÇÕES

22 AS RELAÇÕES, segundo o novo modelo vindo da Junta do Credito Publico, para receberem os juros nos diversos districtos e comarcas, acham-se á venda na loja de Antonio José d'Oliveira, rua das Covas, n.os 24 a 26, em Coimbra.

ATTENÇÃO

23 EM CASA de uma familia particular recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 a 14 annos.

A familia da casa responsabilisa-se pelo bom trato, e por preços commodos. Para tratar rua d'Alegria, n.º 83.

LECCIONAÇÃO

Largo do Castello, 9

24 JOSÉ GONÇALVES LAGE.
José Maria Rodrigues.
Angelino da Motta Veiga.

Leccionam:
O 1.º o curso completo de portuguez.
O 2.º philosophia, 1.ª e 2.ª parte.
O 3.º inglez.

AGRADECIMENTO

25 FORTUNATO JOSÉ RODRIGUES, seu irmão José Rodrigues, e sua familia, summamente penhorados com todas as pessoas que assistiram ao funeral de sua muito prezada tia Maria da Luz do Coração de Jesus, e que n'essa occasião de tão pungente dôr os visitaram, agradecem-lhes cordealmente por esta fórma, visto lhes ser impossivel fazel-o pessoalmente, testemunhando a todos eterno reconhecimento e gratidão, e pedem desculpa de qualquer falta, que involuntariamente tenham commettido, devida ao estado em que os deixou a dolorosa perda que acabam de soffrer.

26 PEDE-SE aos srs. visconde de Reriz e ao exm.º sr. José Soares Pinto Mascarenhas, dignissimo director do Banco Commercial de Coimbra, que mandem pagar as prestações vencidas pelo S. Miguel proximo passado a José Fortunato de Castro.

Coimbra, 9 de Outubro de 1880.

José Fortunato de Castro

Director e leccionista

27 O PRESBYTERO Ricardo Simões dos Reis mudou a sua residencia para a rua do Cabido, n.º 9, onde recebe estudantes de preparatorios até á edade de 16 annos, e lecciona as disciplinas de Francez e Latim. Tambem habilita para o exame de admissão aos lyceus.

Papel para impressão

28 GRANDE SORTIMENTO na livraria de J. Diogo Pires, á Sé Velha.

Encarrega-se de fornecer papel a todos os auctores por baixo preço.

Na rua dos Loyos, n.º 2

29 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

POMADA DO DR. QUEIROZ

30 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3463 | Terça feira 12 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

UM GOVERNADOR POPULAR

Temos repetidas vezes combatido n'este jornal a tendencia que todos os governos têm tido de só nomearem militares para governadores das nossas colonias.

As clamorosas queixas que frequentes vezes se têm levantado contra os despotismos e castigos atrozes praticados, ou consentidos em as nossas possessões, por muitos dos governadores militares, são uma manifesta prova dos grandes inconvenientes de taes despachos.

O official do exercito acostumado ao rigor, muitas vezes excessivo, da disciplina militar, ha de necessariamente querer applicar o mesmo, ou ainda maior rigor na administração da colonia que lhe foi confiada.

Plenamente convencidos dos fundamentos d'estes protestos, folgamos muito de ver, para confirmação do nosso sentir a esse respeito, que um dos raros governadores que não são militares, o nosso illustrado patricio e amigo o sr. bacharel Augusto Cesar Rodrigues Sarmento, tem na qualidade de secretario, e agora na de governador geral interino de Moçambique, mostrado pelo seu procedimento, que se póde governar as nossas colonias sem um jugo de ferro, merecendo ao mesmo tempo a estima geral.

Até que em fim ha um governador a contento de todos os seus administrados, e sem que contra elle se levantem energicos protestos, como tem succedido com respeito a quasi todos os governadores das nossas possessões.

Temos presente o n.º 163 do periodico de Moçambique, a *Africa Oriental*, de 16 de Agosto, em que se dá miuciosa noticia do acto solemnissimo e altamente popular da posse do governador geral d'aquella colonia, o sr. bacharel Augusto Cesar Rodrigues Sarmento.

Depois da descripção da posse conclue dizendo a *Africa Oriental:*

«Temos assistido á posse de muitos governadores geraes, aqui e em Angola; nunca vimos, forçoso é dizel-o, um enthusiasmo tão sincero como n'este dia. No dia 11 tomou posse do governo d'esta provincia, não o governador que o ministro impunha ao povo, mas sim tomava posse o magistrado que o povo queria, que elle tinha eleito para seu chefe, que elle pedira ao monarcha para si, aquelle que o povo já conhece e que no seu apurado criterio tinha reconhecido como o unico para o governar e muito especialmente na presente conjunctura.

Sem talvez exaggerarmos, a esta posse concorreram todos os habitantes d'esta cidade de Moçambique, e prova-o as assignaturas do auto, que não sendo assignado por todos os que o podiam fazer e pelos mouros e banianes, é o auto de posse que vimos com 1022 assignaturas, quando os autos de posse mais concorridas têm 58 assignaturas; se este facto não fallasse bem alto, qualquer observador o menos atilado que fosse, descobriria na fronte de todos estampado o prazer e a alegria.

Repetiremos aqui nós, como um dos mais humildes orgãos da opinião publica, agradecemos a sua magestade em nome da provincia a mercê que lhe fez com esta tão acertada e digna nomeação.

A provada erudição, a reconhecida illustração de s. ex.ª, reunidos ao seu incontestavel bom senso e proverbial bondade, são sobejas garantias do seu bom, acertado e esperançoso governo.»

N'outro artigo acrescenta a *Africa Oriental:*

«No dia 6 do corrente um telegramma do sr. ministro da marinha confirmou-nos a noticia particular do dia anterior, de que tinha sido nomeado governador geral o sr. dr. Augusto Sarmento. Esta noticia, deve dizer-se desde já, não foi recebida com foguetorio, com musica ou com outras quaesquer expansões de ruidoso e ás vezes falso regosijo. O enthusiasmo manifestou-se de maneira muito diversa.

São assim os intimos contentamentos produzidos pela realisação d'uma esperança ardentemente desejada. A alegria devisa-se espontanea e verdadeira no rosto e nos menores gestos dos que esperam.

Foi o que agora succedeu. Os amigos sinceros do sr. dr. Sarmento n'esta cidade, que são quasi todos os seus habitantes, como que impellidos por uma mola electrica, e de certo levados todos por um identico pensamento, corriam, á maneira que a noticia ia chegando a todos, a comprimentar s. ex.ª, e a felicitarem-se mutuamente, a elle porque a justiça, não o favor, que se lhe acabava de fazer, era testemunho eloquente das qualidades pessoaes de s. ex.ª, do seu talento, da sua nobreza de caracter e das suas reconhecidas virtudes;—e a si proprios porque mais uma vez se attendia aos justos interesses d'esta colonia, e aos seus desejos mui dignamente manifestados para com o ministro que referendou o decreto da sua nomeação.

Temos pois governador geral d'esta provincia s. ex.ª o sr. dr. Augusto Sarmento. Em hora feliz comece s. ex.ª a governar-nos! Dizemos isto com toda a franqueza, pelo respeito que devemos ás esplendidas qualidades que adornam o seu caracter, e pelo bom nome de s. ex.ª.»

O mesmo periodico diz mais no seu noticiario, que a camara municipal de Moçambique expedira um telegramma ao sr. ministro da marinha, agradecendo-lhe a nomeação do novo governador geral, e pedindo-lhe a confirmação d'elle em effectivo.

Ora ainda bem que está interrompida a insistencia em nomear só gover-

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLI

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Apezar de que os motivos, que tinham ambos os paizes para estarem descontentes da auctoridade que os governava, fossem mui diversos, e n'elles pesasse muito a balança a favor de Portugal, comtudo a conspiração de Pernambuco foi uma verdadeira revolução, sustentada pelas armas, e com o rompimento formal de todos os laços que prendiam esta provincia ao governo a quem até alli obedecia.

A de Lisboa porem não passou de um simples projecto, ainda escondido debaixo do veu do segredo, sem consequencias assustadoras pelo pequeno numero e qualidade das pessoas que n'ella figuravam, e além d'isto soprado e alentado maliciosamente por meio de atrozes artificios para augmentar victimas, e d'ellas se fazerem degraus para n'elles perpetuarem seu odioso governo os que então dominavam o desgraçado Portugal.

O objecto principal parece ter sido o libertar a nação do vergonhoso jugo estrangeiro em que a tinha oppressa um soldado inglez; e esta verosimilhança adquire muito maiores graus de probabilidade pela parte activa que em este odioso negocio teve o marechal Beresford.

Entre os chamados conjurados só appareceram dois nomes distinctos, que foram o do general Gomes Freire de Andrade, e o do barão d'Eben, official Hanoveriano, que do serviço de Inglaterra tinha passado para o de Portugal; os outros individuos eram officiaes de pequenas patentes, e pela maior parte reformados e descontentes do marechal.

Se nos que então governavam Portugal houvesse amor de justiça, e já não digo de humanidade, vendo que todos estes movimentos occultos nasciam da situação, verdadeiramente desgraçada, em que se achavam os portuguezes, sem muita difficuldade teriam podido abafar aquella apenas imaginada conspiração, sem lhe dar a importancia que lhe deram, e mais ainda sem a punirem com a ferocidade atroz com que tão barbaramente a puniram. Mas não era essa a politica, nem dos *servos* nem do *senhor* que então governavam Portugal; porque tanto este como aquelles queriam perpetuar o seu dominio sobre nós, e estultamente se persuadiram, que este era o meio seguro de o conseguirem.

Que essa insignificante conspiração foi instigada e adiantada muito de proposito para este horroroso fim, claramente o manifesta a declaração dos tres mais famosos delatores (1) que n'esta horrivel scena figuraram.

(1) José de Andrade Corvo de Camões, Pedro Pinto de Moraes Sarmento, João de Sá Pereira Ferreira Soares.

Muito tem trabalhado o marechal Beresford para tirar de si esta nodoa indelevel; e para isso já mandou escrever um grosso livro; mas nada conseguiu com esta publicação de encommenda, nem o ha de conseguir, ainda quando mande publicar mais 99 volumes d'esta especie, porque todos elles confirmaram cada vez mais os leitores em que a consciencia do marechal sente remorsos, o que costuma ser prova do delicto.

Quem é o primeiro accusador do marechal Beresford não é o publico, é a voz, e a declaração dos seus proprios instrumentos, *Corvo*, *Pinto* e *Soares*, os quaes na participação authentica que fazem de seus infames serviços para a côrte do Rio de Janeiro, franca e abertamente declaram (ao menos algum d'elles) que foram empregados pelo marechal para tomarem a vil capa de cumplices; com ella animarem os malfadados e illusos conspiradores; e depois largal-a, para assumirem o hediondo caracter de informantes ou delatores (1).

Em quanto o marechal Beresford não tiver, por consequencia, poder para aniquilar este luminoso documento, ou para fazer com que os portuguezes percam d'elle a memoria, pode estar certo que d'este caso tambem sempre se ha de fazer o conceito que elle merece.

Outra circumstancia ainda ha n'este funesto acontecimento que muito fez inclinar o juizo do publico a persuadir-se, de que ella ao menos não desagradou ao marechal, porque nada fez para a impedir, podendo-o fazer. Esta circumstancia é a que diz respeito á pessoa do general Gomes Freire de Andrade.

Era este brioso general o que menos estava envolvido na conspiração, porque nem era auctor d'ella, nem com os conspiradores tinha ligação alguma de juramento; era simplesmente sabedor do que geralmente se meditava, e isto por incompletas confidencias.

Tinha, porem, contra si um grande inconveniente, que era a *estimação geral do povo e a affeição do exercito;* e com estas qualidades a muita gente parecia que não podia ser amado nem do consul nem dos proconsules que então nos governavam. Foi, portanto, esta illustre victima sacrificada; e então não houve já poder para embaraçar que os presentes e futuros fizessem o juizo que bem lhes parecesse.

Mas porque não impediu o marechal Beresford este horroroso sacrificio em que se violaram as leis mais sagradas da justiça? Não impediu elle o do barão d'Eben, que, se não era mais culpado, ao menos, o era tanto como o general Gomes Freire?

Para esta disparidade, de que só o marechal Beresford pode dar uma convincente razão, só achamos uma conjectura, e é: que o barão d'Eben era Hanoveriano, e como assim, nacionalmente *primo coirmão* de marechal! e o general Gomes Freire pertencia á colonia militar que elle governava, tinha além disso, o defeito de ser mui bem quisto d'essa mesma colonia, que mostrava não ser demasidamente affeiçoada ao seu governador.

(Continuar-se-ha).

(1) A participação authentica de que se falla está impressa em o n.º 9 do *Campeão em Londres*, vol. 1, pag. 290.

nadores militares para as colonias portuguezas, e que se vê praticamente, que se póde ser governador sem meios barbaros e crueis.

Conhecemos bem o sr. Rodrigues Sarmento. Póde elle errar na sua administração; mas aquillo de que temos plenissima certeza é de que nunca praticará, nem tolerará impunemente procedimentos atrozes.

E' mister acabar por uma vez com as iniquidades, que nos deshonram perante o mundo civilisado.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Dissemos em o numero passado d'este jornal, que sabiamos que a respectiva commissão encarregada de organisar o regulamento para a execução da lei de instrucção secundaria de 14 de Junho ultimo, já se tinha visto obrigada a mandar *imprimir*, por *tres vezes*, o projecto d'elle, sem poder harmonisal-o com a referida lei, e nem harmonisar entre si as proprias disposições do regulamento, incumbido a um dos membros da commissão.

Agora querem saber a continuação d'esta famosa embrulhada?

Ahi vae o que diz o correspondente de Lisboa para o *Primeiro de Janeiro:*

«Não será pósta em execução este anno a lei de instrucção publica.

Escasseando o tempo para confeccionar os regulamentos e organisar os programmas de ensino e os concursos para o magisterio, resolveu o governo pol-a em execução no anno proximo.

Vão por isso mandar-se abrir as matriculas e os cursos.»

Apezar da fórma affirmativa com que esta noticia é dada, aguardamos os factos, e veremos em que tudo isto vem a parar!

Fizeram uma lei cheia de graves defeitos, de que resultou que os membros da respectiva commissão têm luctado com os maiores embaraços para harmonisar o regulamento com as disposições da lei.

E se isto assim é já agora, que será quando se quizer pôr em pratica o regulamento, quer seja n'este anno, quer no anno seguinte?

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RENDA DE CASAS

Os contribuintes devem cada vez estar mais satisfeitos com a actual situação politica! E ainda o negocio agora principia!

Levantam-se n'esta cidade altos clamores contra o extraordinario augmento na avaliação da renda das casas.

A grande numero de cidadãos acaba de ser elevada aquella avaliação ao *duplo*, ao *triplo*, e alguns até quasi ao *quadruplo* da verba em que estavam anteriormente!!!

Ha injustiças intoleraveis e que revoltam o animo mais pacifico!

Quando isto já assim é na contribuição da renda das casas, vejam que arbitrariedades, que vexames, e que vinganças se devem esperar no imposto do rendimento!

Muito temos que ver!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O JOGO E A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

O nosso illustrado collega de Agueda, a *Soberania do Povo*, periodico progressista e ministerial, e por tanto insuspeito, diz relativamente ao desenfreamento do jogo o seguinte:

«Quem a estas horas entrar nas grandes casas de jogo das praias, mais escolhidas, vê em redor das amplas mesas cobertas de dinheiro homens de todas as cathegorias. O deputado, o par do reino, o alto funccionario, o integro magistrado, o eximio professor, o ecclesiastico de elevada gerarchia, o proprietario, o industrial, delegado do procurador regio, o modesto empregado publico e o vadio, ahi se confundem no unico sentimento ambicioso de se locupletarem em um ganho facil e avultado, ou no desejo infreno de saciarem a paixão de um vicio medonho.»

Agora querem ver o que a mesma *Soberania do Povo* diz com respeito aos empregados administrativos?

Ahi têm os nossos leitores:

«Não appellamos para a auctoridade publica. *Em Portugal as auctoridades ou jogam, ou protegem ou toleram o jogo. De uma administração de concelho sabemos, onde todos ou quasi todos os empregados são jogadores, jogadores enraivecidos, que se apresentam sempre á banca do jogo como se fossem assistir a uma diligencia policial.* Desde que isto é assim, como obedecer á lei? Como se hão de punir os cidadãos, que não estão investidos de auctoridade publica, *se os proprios empregados da policia são os primeiros que estão todos os dias a armar barraca de tabolagem?*»

Muito bem! Mas essa gente que ahi está no poder promettia reformar a administração publica e estabelecer n'este paiz o imperio da moralidade!

O que vemos, porém, em logar d'isso?

E', segundo os factos estão mostrando, e confirma o insuspeito collega de Agueda, que ha auctoridades e empregados administrativos, que são os protectores natos dos jogadores, porque elles mesmos são *jogadores enraivecidos!*

Jogam os governadores civis, jogam os administradores de concelho, jogam os empregados de policia! Todos em vez de fazerem executar a lei são os proprios que a transgridem!

Então é essa a reforma que obtivemos com a actual situação progressista?!

Boa moralidade!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUE ADMINISTRADORES!

O nosso estimavel collega do Porto, a *Justiça Portugueza*, diz que os administradores dos concelhos da Povoa, Maia e Mattosinhos são desde ha muito batoteiros consummados, tendo uns e outros casas de batota, onde funcciona o jogo do monte e da roleta, a que elles presidem com a maior impudencia!

Egualmente o nosso illustrado collega o *Jornal de Vizeu*, tendo-se queixado energicamente do jogo consentido n'aquella cidade, diz que ainda as casas de jogo continuam em exercicio, apezar do administrador do concelho ter asseverado que o escandalo terminaria na quinta feira!

Vejam o que ahi vae!

A auctoridade consente em Vizeu o jogo prohibido pelo tempo que quer, e quando muito bem lhe parece, por já se terem ausentado da cidade a maior parte dos jogadores, promette prohibir o jogo; e ainda assim não cumpre a sua palavra.

Que excellentes administradores durante a actual situação politica!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PRINCIPIOS DE FINANÇAS

O nosso particular amigo e patricio o sr. dr. Antonio dos Santos Pereira Jardim, digno lente cathedratico da Faculdade de Direito, acaba de publicar a 3.ª edição muito melhorada e augmentada dos seus *Principios de finanças, segundo as prelecções feitas no anno lectivo de* 1868-1869.

Além de grande numero de aperfeiçoamentos, segundo o estado actual da sciencia das finanças; e de additamentos no que diz respeito á legislação posterior ás edições antecedentes; torna-se notavel n'esta 3.ª edição o capitulo final, inteiramente novo, com o titulo — *Recursos extraordinarios.*

Trata ahi o illustrado auctor, da *Divida publica* (consolidada — fluctuante — differida — corrente — e mansa) — *amortisação — consolidação — conversão — reducção e capitalisação — origem e épochas da divida consolidada, seus titulos e destino que tiveram e sua administração — junta do credito publico, sua origem, natureza e attribuições.*

Todo o capitulo é fructo de muito trabalho e preseverantes investigações.

Os variados assumptos ahi tratados, assim como em todo o livro, não interessam só ao estudante que frequenta as aulas da Universidade: todo o cidadão utilisa muito com a sua leitura.

Além das necessarias definições abundam n'esse capitulo as noticias sobre o estado da nossa fazenda publica.

Entre muitas curiosidades achamos uma tabella interessante do estado da divida publica em cada anno, desde 30 de Junho de 1836 até 30 de Junho de 1879.

Para que se veja o espantoso augmento que tem tido a divida nacional, apontaremos os extremos alli mencionados.

Em 1836 era a *divida interna* a quantia de 19.486:204$693 réis.

E no anno de 1879 tinha subido á enorme somma de 222.663:273$725 rs!

Além d'isso, no anno de 1843 a *divida externa* era de 9.323:400 de libras sterlinas.

E no anno de 1879 era essa divida de 37.202:472 de libras sterlinas.

Bem sabemos que uma parte da divida tem sido gasta em melhoramentos publicos; mas que sommas avultadissimas se não têm desbaratado com despezas inuteis e em escandalosos desperdicios!

Esperamos ter occasião de mais vezes nos referirmos ao estimavel livro do sr. dr. Jardim.

Por agora limitamo-nos a agradecer ao nosso amigo o obsequio da 3.ª edição do seu apreciavel livro; assim como nos tem obsequiado com as anteriores edições.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Gazeta portugueza na California

Fomos agradavelmente surprehendidos com a recepção do n.º 1 da *Gazeta portugueza de California*, publicada na quarta feira, 15 de Setembro, em Newark, condado de Alameda, estado da California!

A publicação de um periodico portuguez em paiz tão longinquo mostra claramente o grande numero de nossos compatriotas que alli residem, porque a não ser assim não podia ter sufficientes leitores e assignantes.

Mas ainda achamos mais motivos de admiração.

Segundo vemos pela *Gazeta Portugueza* publicam-se já ha tempo na California mais dois periodicos na mesma lingua. Um é a *Voz Portugueza*, impresso em S. Francisco, e de que é editor Manoel Stone; e o outro é o *Jornal de Noticias*, impresso em Erie.

Tres periodicos portuguezes na California! E' cousa admiravel!

Da *Gazeta Portugueza de California*, que recebemos, é editor e publicador J. Garcia Wood, e proprietarios, o mesmo, e Antonio Silveira Bello.

No 1.º numero vem uma noticia biographica de J. Garcia Wood, pela qual se vê que é natural da freguezia das Bandeiras, ilha do Pico, nos Açores.

A mencionada *Gazeta* é de bom formato e bem impressa. E' especialmente noticiosa, e publica-se por em quanto, duas vezes por mez.

D'esta cidade de Coimbra felicitamos o novo collega portuguez de Newark, na California!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PARA A HISTORIA DO JORNALISMO

Já que noticiámos hoje o jornalismo portuguez na California, aproveitaremos a occasião para mencionar uma localidade de Portugal, onde se imprimiu um periodico, sem que nenhum investigador para a historia do jornalismo tenha até agora indicado essa localidade.

No dia 1 de Setembro de 1833, quando o exercito de D. Miguel se aproximava de Lisboa, para lhe dar o ataque, que se veiu a realisar no dia 5 d'esse mez, imprimiu-se no *Cabeço de Montachique*, o supplemento ao n.º 13 do *Boletim do Exercito.*

A typographia tinha ido da imprensa da Universidade, e aqui em Coimbra se imprimira o n.º 1 do mesmo *Boletim* no dia 15 de Agosto; dando-se á imprensa a designação de — *Typographia da intendencia geral da policia do exercito.*

Era redactor do *Boletim do Exercito* o bacharel Antonio Pimentel Soares, filho de um escrivão de Coimbra, do mesmo nome.

Quando D. Miguel embarcou em Sines acompanhou-o para a Italia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O centenario nos Açores

Para auxilio dos curiosos, que colleccionam periodicos do centenario de Camões, apresentamos em seguida a relação dos periodicos que se publicavam nas ilhas dos Açores no mez de Junho ultimo:

S. MIGUEL—*Açoriano Oriental—Archivo dos Açores — Civilisação — Correio Michaelense—Diario dos Açores—Direito Social—Ecco Michaelense—Gazeta da Relação—Persuasão—Republica Federal—Sociedade Amizade* (numero unico)—*Estrella Oriental—Liberdade* (ambos estes na Ribeira Grande)—*Povoacense* (na villa da Povoação)—*Voz do Povo* (em Villa Franca do Campo).

TERCEIRA—*Açores—Angrense—Athleta—Heroismo—Terceira—Ecco Praiense* (este na Praia da Victoria).

FAYAL—*Atlantico—Direito Popular—Fayalense—Gazeta Judicial—Gremio Litterario—Regeneração—Unido.*

S. JORGE—*Jorgense—Vellense.*

PICO—*Boletim Judicial.*

São ao todo 31 os periodicos que se publicavam nas ilhas dos Açores, por occasião da commemoração do centenario de Camões em Junho ultimo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 4 de Outubro de 1880.

Meu caro Amigo e Collega Bicolor.—Acabo, agora mesmo, de receber o fasciculo do muito interessante Diccionario intitulado *Portugal Antigo e Moderno*, do Senhor *Augusto Soares d'Azevedo Barbosa de Pinho Leal;* e vendo no alto da primeira página a indicação alfabética SER, naturalmente procurei logo ver o que se dizia do meu velho *Sernancelhe* — porque, ainda que nada quero com o Portugal politico de hoje (não mais que com *Rilhafolles*), não perdi de todo o interesse pela terra onde nasci.

Muito naturalmente cresceu este interesse, quando vi, como, a proposito do logar, ali figura tambem o meu insignificante nome, e os de meu Pai e de pessôas da minha familia; ao mesmo tempo que não pude defender-me de um certo sentimento de saudade por aquelles valles, e montes, e rochedos, e matas, e pomares, e fontes, e regatos, que tanto me deleitavam, e tão gravados tenho na memoria — até no coração!

O meu principal objecto, porem, é rectificar factos e circumstancias que ali se referem, ou a que se alude, menos exactos, principalmente em relação a mim mesmo, a meus proprios procedimentos. Mas não deixarei, todavia, de zelar, n'outros pontos, a verdade histórica ou descriptiva, em alguma pequena inexactidão de tão gigantesca tarefa, onde tão bem cabe a reflexão de *Horacio: Opere in longo fas est obrepere somnum.*

(*Entre parenthesis:* — Não creia porem o meu Collega; que me acobardou com aquella azeda e longa resposta ás minhas *verdades*; a respeito de como *se torceu, se estragara*, por influencias maçónicas, a *revolução* — que o não devia ser, mas sim *restauração* e *reforma*, — de 1820. (a) Tenho tido, como aqui se costuma dizer proverbialmente, «outro peixe a frigir»; e por isso me não apressei a entrar em discussão de cousas em que o meu Amigo deita muita poeira, *em que ha muitas verdades*, nos olhos dos leitores; mas não fere ou destroe a minha principal e essencial asserção. Fique isto em parenthesis — não quero agora entrar mais n'isso).

A respeito da «Capella de S. Pedro» em Sernancelhe, dentro do velho Castello, e que estava encostada á muralha, logo á entrada da porta, á direita, nunca a conheci senão já como pardieiro. A tradicção porem era, no meu tempo, que a dita Capella fôra a Igreja antiga da villa; no tempo em que estes Castellos eram, por assim dizer, a verdadeira povoação, onde a gente se recolhia, para proteger-se e defender-se das invasões dos Mouros, etc. No meu tempo viam-se as ruinas das antigas habitações, no espaço largo entre a muralha exterior, e a do *Castello*, que estava no alto. Dizia-se, que mais tarde é que S. João Baptista passou a ser o Orago da Villa.

Creio convirá dizer, para não enganar o publico, que, segundo me informáram, já ha annos, a Capella de Santo Antonio, que era, sem dúvida, ricamente adornada, e notavel pelo grande número de imagens de Santos de marfim e de jaspe; e onde se fazia todos os annos a Trezena de Santo Antonio, estáva cahida e sem telhado, reduzida a ruina. Se foi reconstruida, como devia sel-a pelos Srs. Condes de Moçamedes ou da Lapa, não sei — oxalá que sim.

A respeito de meu Pai creio dever mencionar uma circumstancia que fez no tempo sua sensação; pois foi uma *excepção odiosa* feita a respeito d'elle, que na verdade creio elle não merecia.

Foi que, tendo elle servido muito tempo o logar de *Juiz da Corôa da Primeira Vara*, donde era do estilo constante passar d'ali ao Desembargo do Paço o Ministro que servira como tal Juiz da Corôa; fez-se em meu Pai a *excepção odiosa* de o despachar para o *Conselho da Fazenda*, e não para o *Desembargo do Paço;* e de certo não podiam apontar a meu Pai nem erro de officio, nem incapacidade como Magistrado e Juiz.

Para isto houve dois, ou antes tres motivos, mais que conjecturaes. Primeiramente, meu Pai, por virtude de seu officio de Juiz da Corôa, tève de dar ao Governo seu parecer e informação, a respeito d'aquelle immenso casarão, que chamavam *Casa da Trofa*, ao cimo da Calçada de Santo André, á direita, voltando-se na direcção do Convento da Graça; casa que pertencia á Mulher de *Pamplona*, então *Primeiro Ministro* (e *Governador de D. João VI* — por parte da Maçonaria, sem dúvida).

Pedia Pamplona indemnisação de *vinte-e-cinco contos de réis*, por estragos ou prejuizos que allegava se tinham feito na casa; tendo-se usado como hospital militar durante a última guerra (quando o mesmo Pamplona, como lhe disse em plena audiencia um Major do Exercito, Pimenta creio se chamava, *estava de lá* — estava com os Francezes, — e elle Major *de cá*).

Meu Pai, que não era *carpinteiro* nem *pedreiro* (em nenhum sentido), mandou vir um dos Mestres d'obras mais acreditados em Lisboa, e encarregou-o, officialmente, de ir examinar o palacio com todo o cuidado; ver os prejuizos que n'elle havia; fazer d'elles a propria avaliação, e trazer-lh'a; a fim de poder dar sua informação official devidamente fundamentada.

O Mestre d'obras fez a diligencia, e trouxe a meu Pai a estimação que fizera nos prejuizos na Casa da *Trofa;* avaliando-os em *cinco contos de réis.*

Não é preciso ser grande arithmético para ver que havia differença entre *cinco* e *vinte-e-cinco* contos. Meu Pai porem, fiando-se no parecer do homem competente, informou conforme a elle.

Pamplona não gostou da informação de meu Pai, que, tendo feito o seu dever, não pensou mais no caso; lá se arranjaram porem as cousas de maneira, mandando o negocio a informar por algum outro Desembargador que entendia de pedreirices e carpinteirices melhor que meu Pai, não se faz caso da informação d'este, e Pamplona recebeu os *vinte-e-cinco contos.*

Dizem que houve tambem outra circumstancia que contribuia para muito desacreditar a meu Pai, n'esta occasião, no conceito do Primeiro Ministro Pamplona. — Antonio Xavier Teixeira Homem, como meu Pai tambem, Desembargador dos Aggravos da Casa da Supplicação, tinha sido despachado ao mesmo tempo que meu Pai, mas depois d'este na ordem dos despachos. Apressou-se a vir tomar posse do logar, em quanto meu Pai estava ausente em diligencia de serviço por ordem do Governo; e por isso não pôde vir tomar immediatamente a posse — mas a sua antiguidade começara a correr e contar-se do despacho e nomeação, que precederam os de Teixeira Homem.

Teixeira Homem murmurava sempre contra isso e pretendia ser mais antigo no logar que meu Pai. O Governo antes, o Chanceller, etc., entendiam a cousa differentemente, e deram sempre a meu Pai o seu logar. Na occasião porem do despacho em 1824, Teixeira Homem, então muito intimo com Pamplona (e algumas outras influenciasinhas rivaes que eu podia nomear, e que faziam a meu Pai uma certa guerra surda) conseguiram se fizesse n'elle Pai uma excepção odiosa; que eu não tenho dúvida em declarar altamente elle não merecia, privando-o do Desembargo do Paço.

Meu Pai tinha porem uma péssima qualidade, que o fazia temer, e que se tratasse cuidadosamente de afastal-o de certas funcções. Permitta-se-me fazer esta pergunta, a mim que nunca me importou de empregos, e que sei meu Pai nunca os ambicionou, nem pensou senão em ir fazendo o seu dever no logar em que estava por virtude de seus serviços e antecedentes: — ¿ Não valeria meu Pai um *Lacerda*, por exemplo, ou um *Barradas*, ou mesmo um *Marinho Falcão* (e este era homem muito decente, e não creio devesse o logar ao *Pedreirismo*, ou á intriga maçónica, como os outros de certo o deviam)? — Gosto de pôr os pontos nos *i i*, e por isso faço esta pergunta.

Tenho ainda, antes de concluir o que respeita a meu Pai, uma inexactidão, que o é em parte, bem que em generalidade seja verdadeira a cousa. Não ha dúvida que meu Pai falleceu (sendo quatro annos menos idoso que o filho que faz mover esta penna), em consequencia da entrada de Villa Flor em Lisboa, e mais ainda em consequencia da entrada d'aquelle Santarrão e heroe D. Pedro do Brazil — que enganou até a Liberangada em Portugal — como eu sei authenticamente, e algum dia publicarei. Eis aqui:

Eu metti-me na nossa questão politica sem consultar a meu Pai, ou a ninguem da minha familia; pois estou certissimo que, se consultasse a meu Pai, não me deixaria entrar em taes danças. Mas uma vez mettido eu n'isso, deixou ir; tanto mais que as suas ideias politicas, convicções e desejos eram inteiramente conformes aos meus; mas não era homem que amasse aventuras — não tinha *poesia* estouvada no seu genio.

Achava-se em Lisboa exercendo as suas funcções no Conselho da Fazenda como os outros seus Collegas, quando entrou em Lisboa Villa Flor, e depois o *Malas artes* que veio á Europa com o fim e promessa de ser *Imperador da Peninsula;* mas, como isso se gorou fez-se chefe dos Flibusteiros, que, a Quadrupla Alliança por um lado, e os erros do Governo Legitimo e d'El-Rei por outro, fizéram triumfar.

Á chegada de D. Pedro a Lisboa, foi, pois, meu Pai (que a esses deveres de respeito e cortezia aos Chefes do Estado pontualmente attendeu sempre) apresentar a D. Pedro suas homenagens — porque meu Pai n'isto era mais pontual que o Filho mais velho. D. Pedro fez que o não conhecia, e perguntando-lhe o nome, e meu Pai dizendo-lh'o; replicou e perguntou a meu Pai — «¿ Então V. é parente de um *Saraiva* que está em Londres, Agente ali de meu Irmão, e que é um grande brejeiro, um grande patife, etc.,» e outras amabilidades assim. — Meu Pai então com uma seriedade, e serenidade ao mesmo tempo, como sabia mostrar em taes occasiões, respondeu: — «Pois esse Saraiva é meu filho; eu honro-me de o ter por tal; elle creio que tambem se não deshonra de me ter por pai.» — Voltou as costas e ausentou-se, mas veiu para casa, adoeceu, e morreu. (b)

E para concluir esta especie de curiosa tragedia, accrescentarei o seguinte complemento: — O Desembargador do Paço *João de Figueiredo*, homem honradissimo, integro Magistrado, e como tal respeitado por todos quantos o conheceram; irmão do Conego Manoel de Figueiredo, bem conhecido e muito estimado em Coimbra; tinha sido o mais intimo amigo de meu Pai desde o tempo da Universidade. Estavam ambos já estudando lá quando Pombal a veio reformar.

João de Figueiredo foi despachado para o Brazil, onde serviu muitos annos, onde foi (com *Antonio Diniz da Cruz e Silva*) juiz no processo de *Thomaz Antonio Gonzaga*, o Autor da *Marilia de Dirceo;* continuou na mais intima amisade com meu Pai depois que voltou da America; e quando este foi nomeado á Camara de 1820, como, á de 1826, João de Figueiredo foi eleito juntamente com elle. Estavam sempre juntos na Assembleia, para onde iam na mesma carruagem, etc; continuamente conferiam e consultavam sobre pontos de direito e outros, entendendo-se bem em materias politicas, como em sentimentos.

Quando meu Pai cahiu doente, depois da aventura com D. Pedro, João de Figueiredo esteve-lhe assistindo assiduamente, não tendo meu Pai comsigo senão os criados — nem mesmo uma criada. Falleceu meu Pai; João de Figueiredo, voltou a sua casa mui penalisado e triste; mas sem cahir doente mesmo. No fim de *onze dias* morreu elle tambem, estando até alli mui triste e exclamando brandamente varias vezes a si mesmo: — «Morreu José Ribeiro, morreu José Ribeiro!» — Apagou-se como uma candeia, a que se acabou o azeite. — E o mais notavel é, que aquelle excellente e honrado homem *nunca, em toda a sua vida, têve doença que o obrigasse a ficar um só dia de cama!*

(*Continuar-se-ha*). A. R. SARAIVA.

(a) Torna o sr. Antonio Ribeiro Saraiva a insistir no que devia ser *restauração* de 1820!

Pois se contra a propria *revolução nacional* e *liberal* trataram logo de machinar os interessados nos enormes abusos e privilegios existentes, chegando a conseguir em 1823 a queda da constituição de 1822, e a *restauração* do absolutismo; que faria se as côrtes fossem compostas dos obsoletos *tres estados do reino*, — clero, nobreza e povo — em que as duas primeiras classes é que necessariamente tudo decidiriam?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(b) Este procedimento de D. Pedro para com o conselheiro José Ribeiro Saraiva, pae do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, tem de se considerar por dois lados.

D. Pedro não podia deixar de ver com maus olhos o conselheiro José Ribeiro Saraiva, que havendo feito parte dos chamados tres estados do reino em 1828, tinha reconhecido os intitulados direitos de D. Miguel ao throno.

E muito maior aversão havia de ter a seu filho, o sr. Antonio Ribeiro Saraiva, porque desde a revolução absolutista de 1826 e 1827 contra o governo liberal de Lisboa, sendo regente a infante D. Isabel Maria; e sobretudo de 1829 a 1833 como agente de D. Miguel em Londres, tinha feito uma guerra tenacissima a elle D. Pedro, a sua filha D. Maria II, e a todo o partido liberal; não sendo por falta de diligencias suas que D. Miguel não tinha vencido.

N'estas circumstancias, vendo D. Pedro entrar no seu paço em Lisboa o conselheiro José Ribeiro Saraiva, quando elle estava triumphante, e seu irmão D. Miguel se achava quasi em vesperas de ter de sair do reino, não podia deixar de receber essa visita com enfado.

Em todo o caso D. Pedro tinha obrigação de respeitar em José Ribeiro Saraiva a qualidade de pae, e não injuriar na presença d'este a seu filho, ausente em Londres. Uma pessoa bem educada nunca insulta um filho na presença do pae.

N'isto é que o procedimento de D. Pedro merece censura.

A occasião, porém, era excepcional e os animos estavam irritadissimos; o que explica, se não justifica, o excesso.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIARIO

Chegada. — Chegou a esta cidade, de passagem para o Porto e, d'ahi para Paris, Mr. Mario Proth, delegado do ministerio d'instrucção publica em França.

Este cavalheiro depois de ter tomado parte nas conferencias litterarias do congresso, que ultimamente se celebraram em Lisboa, veiu a Coimbra expressamente para visitar o nosso primeiro estabelecimento d'instrucção publica e todos os mais monumentos notaveis, cujos nomes estão intimamente ligados á historia patria.

Ao nosso confrade nas lides da imprensa desejamos um feliz regresso ao seu paiz, e d'aqui lhe dirigimos cordealmente um sincero aperto de mão.

Anniversarios. — Os nossos estimaveis collegas, a *Verdade*, de Oliveira de Azemeis, e a *Voz do Operario*, de Lisboa, completaram o primeiro anno da sua publicação.

Damos-lhes, por isso, os devidos parabens, desejando-lhes todas as venturas.

Novas publicações. — Recebemos e muito agradecemos as seguintes publicações:

— «*Syphilis, breve noticia do descobrimento do seu preservativo, por Antonio Ferreira Moutinho.*

«Porto, imprensa Portugueza, rua do Bomjardim — 1880.

— «*Domingos Maria Gonçalves — Esboço biographico do commendador Raphael Ascoly, natural de Lisboa*

«Rio de Janeiro, typ. Central de Evaristo Rodrigues da Costa — rua nova do Ouvidor — 1880.»

—«L. A. Gonçalves de Freitas—*Magdalena, quadro biblico em sete cantos.*
«David Corazzi, editor — Empreza Horas Romanticas — Lisboa — 1880.»
—«Xavier de Paiva—*O passado e o futuro (poesia revolucionaria).*
«Lisboa, — typographia Progressista de P. A. Borges — 1880.
—«*A questão do caminho de ferro do Douro, pelo ex director Boaventura José Vieira.*»
«Porto—typographia Central—rua do Bomjardim — 1880.»

Annuncio. — Chama-se a attenção para o annuncio n.º 11.

Instrucção secundaria. — Estamos no dia 12 de Outubro, e ainda a folha official do correio de hoje não traz o regulamento da instrucção secundaria, nem providencia alguma a respeito da abertura das aulas!

E affirmavam altanadamente, que não havia de ser prejudicado o ensino!

Que o digam os alumnos, os paes de familia, os directores dos collegios, e todas as mais pessoas que estão sem saber o que hão de fazer n'este importante objecto!

ANNUNCIOS

Hospitaes da Universidade de Coimbra

1 NO DIA 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na secretaria d'esta administração, hão de dar-se de arrendamento pelo tempo de um anno, a começar no 1.º de Novembro, e a findar em 31 d'Outubro de 1881, as terras que estes hospitaes possuem nos campos de Ourique, Ancos e Borralha, concelhos de Soure e Montemór; e bem assim uma terra no sitio da Carreira Larga, proximo do Dianteiro, freguezia de S. Antonio dos Olivaes; e dois olivaes, um no sitio da Relvinha, e outro no da Pedreira, no Quarto, freguezia d'Eiras, concelho de Coimbra.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 9 de Outubro de 1880.

O administrador
Costa Simões.

CELLEIRO PARA ARRENDAR

2 EM MONTEMÓR e proximo da praça, em excellentes condições. Trata-se com o sr. Joaquim Duarte Soares.

SEMINARIO EPISCOPAL DE COIMBRA

3 NA PROXIMA sexta feira, 15 do corrente, abrem-se todas as aulas de instrucção secundaria d'este seminario, tanto para os alumnos internos, como externos, e com os mesmos professores e mesmo systema d'ensino dos ultimos annos. O horario, que é com pequena differença o do anno passado, está afixado no Seminario, assim como estão n'elle tambem afixados os mappas do movimento litterario do ultimo anno.

Seminario de Coimbra, 11 de Outubro de 1880.

O vice-reitor—*Antonio José da Silva.*

Curso de portuguez, francez e inglez

Por J. M. Pessoa

4 ESTE ANTIGO leccionista, além de portuguez (curso completo) e francez, ensina tambem inglez, na sua residencia, no largo da Feira. O ensino, segundo o seu methodo particular, é theorico e pratico, havendo frequentes repetições e continuos exercicios no curso de portuguez, bem como de francez ou inglez para portuguez e vice-versa.

DESENHO LINEAR RIGOROSO

5 PROBLEMAS dispostos para uso dos alumnos dos lyceus nacionaes, por

José Miguel de Abreu

1 vol. in-4.º (1.ª parte) 700 réis. Nas principaes livrarias.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

6 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

COIMBRA
LIVRARIA CENTRAL
DE
J. DIOGO PIRES
9 — LARGO DA SÉ VELHA — 10

Compendios adoptados nas aulas publicas e particulares de instrucção primaria e secundaria de Coimbra.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA	
Bento—Grammatica portugueza, 1 volume broch.	500
Motta Veiga—Historia de Portugal, broch.	210
Perdigão—Chorographia portugueza, broch	120
Cardoso—Logares Selectos, broch.	850
Abreu—Desenho linear, broch.	500
PORTUGUEZ, 1.º, 2.º e 3.º ANNO	
Bento—Grammatica portugueza, br.	500
Cardoso—Logares Selectos, broch.	850
Dito—Rhetorica, broch	600
Dito—Synopse, broch.	300
Carneiro—Poetica, broch.	500
Roquete—Diccionario portuguez, 2 volumes encadernados	1$600
LATIM	
Alves de Sousa—Grammatica latina, broch	600
Dito—Themas graduados, broch.	500
Selecta latina (1.ª), enc.	800
Dita—(2.ª), enc.	720
Fabulas de Phedro, enc	5 0
Tito Livio—edição Leipzig, 5 vol. broch.	1$700
Virgilio, 3 vol., enc.	1$600
Horacio, 2 vol., enc.	1$400
Cicero—Orações Selectas, 2 volumes broch.	800
Diccionario latino-portuguez, enc.	2$200
Dito, portuguez-latino, enc.	2$300
FRANCEZ	
V. da Cruz—Grammatica franceza	500
Laplace—Litteratura, br.	1$800
Encadernado	2$100
Diccionarios, 2 vol, enc	3$600
GEOGRAPHIA E HISTORIA	
Medeiros—Geographia, br	1$700
Doria—Historia, 2 vol, br.	1$200
Medeiros—Historia (como auxiliar), broch	1$700
Delamarche—Atlas de Geographia	2$300
Dufour—Collecção de mappas geographicos	1$300
PHILOSOPHIA	
Alves de Sousa—Curso de Philosophia, 2 vol.	1$600
MATHEMATICA	
Serrasqueiro—Tratado de Arithmetica, broch	1$200
Dito—Tratado de Geometria, broch.	1$500
Dito—Tratado de Algebra, broch.	1$300
Dito—Elementos de Trigonometria	800
Callet—Tables de Logarytmes	1$600
INTRODUCÇÃO	
Langlebert—Physique, Chimie, Histoire naturelle, 3 vol	2$100

Na mesma livraria encontra-se á venda grande sortimento de estojos, reguas, esquadros e papel cartão para desenho.

Na rua dos Loyos, n.º 2

8 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

CURSO DE INTRODUCÇÃO
A physica, chimica e historia natural

9 OS DRS. Filomeno da Camara Mello Cabral, lente de Medicina, e Daniel Ferreira de Mattos Junior, preparador de anatomia pathologica, continuam a leccionar no largo da Feira, n.º 8.

Abrem o curso a 18 d'Outubro. Recebem-se desde já os nomes dos alumnos no estabelecimento do sr. José Maria Simões Leite, no largo da Feira, ou nas casas de cada um dos leccionistas.

Curso de francez

O dr. Filomeno da Camara continua a ensinar francez.

10 JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA faz publico, que vende um olival no sitio da Dourada, freguezia de Almalaguez. Quem lhe convier pode tratar com elle no estabelecimento do illm.º sr. Antonio de Oliveira & Filhos, em Coimbra. O comprador se não tiver dinheiro de prompto pode ficar com o capital na mão, obrigando para isso o tresdobro com os juros de 6 por cento ao anno.

11 DOIS ESTUDANTES da Universidade, um de Medicina, outro de Theologia, recebem em sua casa estudantes de preparatorios, responsabilisando-se pelo bem aproveitamento.

Rua de Quebra Costas, n.º 32.

Venda de predios

12 VENDEM SE em globo, ou separadamente, os predios situados ao fundo da rua Direita, com os n.ºs 109 a 117, pertencentes aos herdeiros do fallecido Eugenio Antonio Galião; a saber: Um predio de tres andares, aguas furtadas, loja, quintal e dois poços, sendo um dentro do mesmo predio. Um casarão com duas portas de frente e quintal ao fundo. Uma casa d'um andar com duas entradas independentes, sendo uma para a rua Direita e outra para a denominada rua de traz da fabrica. Trata-se e recebe propostas Arthur Eugenio Galião, morador em fóra de Portas, n.º 100.

ATTENÇÃO

13 EM CASA de uma familia particular recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 a 14 annos.

A familia da casa responsabilisa-se pelo bom trato, e por preços commodos. Para tratar rua d'Alegria, n.º 83.

14 JOAQUIM D'OLIVEIRA E SILVA, de Lisboa, previne qualquer pessoa, que por ventura pretenda comprar os bens rusticos e urbanos, que José Luiz Ferreira de Andrade, residente no logar de Malange, Provincia d'Angola, possue nas comarcas de Santa Comba-Dão e Arganil, de que o annunciante move contra o mesmo execução hypothecaria por quantia superior a 1:400$000 réis e execução de sentença, por quantia tambem superior a 2:200$000 réis, o que se faz publico para os fins convenientes.

Companhia edificadora figueirense

15 NO DOMINGO, 17 do corrente, e dias seguintes, pelas 12 horas da manhã, no escriptorio d'esta companhia no Bairro Novo, serão vendidas em praça particular, todas as casas pertencentes a mesma companhia e situadas n'aquelle Bairro, servindo de base para as licitações os preços do ultimo lanço.

As casas podem ser pagas a dinheiro de contado pelo seu valor nominal, ou em cinco prestações de 20 por cento cada uma, sendo a primeira paga ao fazer a escriptura e as outras de tres em tres mezes, vencendo o juro de 8 por cento ao anno.

Todos os mais esclarecimentos presta-os o abaixo assignado.

Figueira, 5 de Outubro de 1880.

O presidente da direcção,
Bernardo Augusto Lopes.

LECCIONAÇÃO
Largo do Castello, 9

16 JOSÉ GONÇALVES LAGE.
José Maria Rodrigues.
Angelino da Motta Veiga.
Leccionam:
O 1.º o curso completo de portuguez.
O 2.º philosophia, 1.ª e 2.ª parte.
O 3.º inglez.

17 JOSÉ FERREIRA, serralheiro, tem á venda um fogão de fogo circular, em ponto pequeno, por preço commodo. Rua das Parreiras, n.º 7, bairro alto.

MODISTA

18 RACHEL AUGUSTA RIBEIRO, tem a honra de participar ás suas antigas amigas e freguezas que, estabelecendo-se novamente n'esta cidade, na rua das Fangas, n.º 6, continua a encarregar-se de toda e qualquer obra de modas para senhoras e meninos, segundo o gosto escolhido no figurino —*La Mode Illustrée*, — de que é assignante, ou n'outro que suas exm.as freguezas prefiram a este.

TRESPASSE

19 TRESPASSAM-SE desde já, juntos ou separados, um armazem de vinho no largo da Freiria, junto á rua dos Sapateiros, e uma venda ao Arco de S. Thiago, por seu dono não poder estar á testa d'elles.

Para tratar na rua da Calçada, n.º 103 e 105.

Aos chefes de familia

20 EM CASA de uma familia recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 annos, sendo tratados como pessoas de familia, e por preço muito barato.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

FUNDIÇÃO ÁS AMEIAS
COIMBRA

21 JOSÉ ALVES COIMBRA e irmão Antonio Alves de Andrade, fundem n'esta fundição toda a qualidade de obra de ferro, metal amarello, etc.

Tambem tem em deposito panellas, fogareiros, pesos e outras muitas meudezas, que vendem por junto e a retalho.

Promptificam-se a enviar com promptidão qualquer encommenda que lhes seja requisitada. Preços muitos commodos.

Casa para arrendar

22 HA UMA no bairro novo de Montarroio, denominada a n.º 2, que pertenceu á Companhia edificadora, tendo dois andares, sendo o primeiro ao rés-do-chão, compondo-se este de uma sala, casa de mesa e cozinha, e o 2.º de outra sala e tres quartos; e além d'estes um bello eirado para criadas, e varias arrumações.

Quem a pretender póde dirigir-se a seu dono José Fernandes Ferreira, com loja de ferragens na praça 8 de Maio.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3464 | Sabbado 16 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

POMBAL E OS JESUITAS

I

Na continuação da carta do sr. Antonio Ribeiro Saraiva, que hoje publicamos, referindo-se o auctor d'ella aos estudos na sua mocidade, dá a entender que o ensino retrogradou depois da expulsão dos jesuitas pelo marquez de Pombal.

Não é nosso intento negar o merito litterario e scientifico aos jesuitas; mas precisamos de fazer alguns reparos á ideia de que o ensino no tempo d'elles se achava entre nós florescente, e que a sua expulsão fez retroceder os estudos em Portugal.

O que era o ensino no seculo passado, quando elle estava entregue aos jesuitas, ou era por elles influenciado, não precisamos nós de nos cansar a demonstral-o. Basta ver o celebre livro — *Verdadeiro methodo de estudar* — por Luiz Antonio Verney, impresso em 1746, para se saber o obscurantismo que reinava n'este paiz, e o estado deploravel a que se achavam reduzidos quasi todos os ramos dos conhecimentos humanos.

E nem isso era para admirar, vendo-se que estavamos n'um paiz subjugado pela mais intolerante censura previa e pelo horroroso e infamissimo tribunal da inquisição.

Limitamo-nos a citar o *Verdadeiro methodo de estudar*, de Verney, que de Portugal tinha ido para Roma; e não nos baseamos no *Compendio historico da Universidade de Coimbra*, feito em 1772 pela *Junta de providencia litteraria*, nomeada pelo marquez de Pombal, para que se não diga que nos servimos de uma publicação pronunciadamente adversa aos jesuitas e influenciada por esse ministro.

Em quanto em todas as nações o ensino e as sciencias progrediam sempre; n'este reino de Portugal estacionavam vergonhosamente.

Os sabios que tinha havido n'este paiz eram excepções á regra. Procuravam elles os conhecimentos mais pelo grande desejo de os adquirir, do que os obtinham em resultado do ensino.

E tal era o systema oppressor, civil e religioso, aqui estabelecido, que muitos dos homens mais distinctos pelo seu saber se viam obrigados a sair do reino. Que o digam Ribeiro Sanches, o cavalheiro de Oliveira, Silvestre Pinheiro Ferreira, Francisco Manoel do Nascimento, Avellar Brotero, abbade Correia da Serra, Hypolito José da Costa Pereira, João Bernardo da Rocha, José Liberato Freire de Carvalho, e outros muitos.

O que seriam entre nós as sciencias e o ensino, se o marquez de Pombal não reformasse a Universidade de Coimbra, e em geral todos os estudos?

Viu-se obrigado o grande reformador a pôr fóra do professorado os lentes que pela sua edade ou inepcia se tornavam incapazes de reger dignamente as suas cadeiras; escolhendo os que lhe pareceram aproveitaveis, e procurando as capacidades scientificas, até nos reinos estrangeiros, para virem elevar o ensino ao grau de explendor por elle desejado.

Para a nova faculdade de Philosophia, que substituiu a antiga das Artes, nomeou a Domingos Vandelli, Antonio Soares Barbosa e João Antonio Dallabella.

Para a faculdade de Mathematica a Miguel Antonio Ciera, Miguel Franzini e José Monteiro da Rocha, fazendo-lhes dar o grau de doutor, a fim de os nomear logo em seguida lentes da mesma faculdade.

Para Medicina a Simão Goold, Antonio José Pereira, Luiz Cichi, José Francisco Leal, Manoel Antonio Sobral, Antonio José Francisco de Aguiar e José Correia Picanço.

Por brevidade não mencionamos os lentes proprietarios e substitutos nomeados para as faculdades de Theologia, Canones e Leis.

Ora uma reforma que se inicia com lentes tão distinctos, incluindo-se na faculdade de Leis o insigne Paschoal José de Mello Freire dos Reis, a que se seguiram, entre muitos outros, nas differentes faculdades, os sabios José Anastasio da Cunha, Manoel Pedro de Mello, Manoel Joaquim Coelho da Costa Vasconcellos e Maia, Francisco Tavares, Caetano José Pinto de Almeida, José Joaquim de Faria, Antonio Honorato de Caria e Moura, os cinco irmãos Navarros (um em Leis, tres em Medicina e um em Philosophia), José Feliciano de Castilho, Francisco José de Sousa Loureiro, Francisco Soares Franco, Carlos José Pinheiro, Felix de Avellar Brotero, Thomé Rodrigues Sobral, José Bonifacio de Andrada e Silva, Manoel José Barjona, Constantino Antonio Botelho de Lacerda Lobo, Fr. Joaquim de Santa Clara, Francisco Alexandre Lobo, Fr. Vicente da Soledade, Antonio Ribeiro dos Santos, Fr. Antonio José da Rocha, João Pedro Ribeiro, Ricardo Raymundo Nogueira, Pedro Paulo de Figueiredo da Cunha e Mello, Jeronymo Joaquim de Figueiredo, Antonio José das Neves e Mello, João Lopes de Moraes e João Alberto Pereira de Azevedo, demonstra por ventura a decadencia nos estudos, comparados com os dos jesuitas?!

Da mesma fórma manifestam por acaso inferioridade no ensino dos estudos secundarios, professores do Collegio das Artes taes como Jeronymo Soares Barbosa, Silvestre Pinheiro Ferreira, José Fernandes Alvares Fortuna, Emygdio José David Leitão, José Fernandes de Oliveira Leitão de Gouveia, José Vicente Gomes de Moura, Francisco Freire de Carvalho, Antonio José Lopes de Moraes, Fr. Francisco de S. Luiz, Manoel Sanches Goulão, D. Diogo da Piedade, Fr. José da Sacra Familia, Fr. Fortunato de S. Boaventura, Joaquim Ignacio de Freitas e Antonio Cardoso Borges de Figueiredo?

Dizer que o ensino declinou pela reforma do marquez de Pombal, ficando

FOLHETIM

MISCELLANEA
MCDLII

JOSÉ LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Quaesquer que fossem porém os motivos que operaram n'esta horrorosa catastrophe, viu-se que apezar de que esta conspiração fosse verdadeiramente insignificante em comparação d'aquella que quasi no mesmo tempo se manifestou em Pernambuco, no castigo d'esta houve muita moderação e até respeito ás leis da humanidade; na de Portugal desenvolveu-se um tão decidido espirito de odio e de vinganças, que bem mostrou que em uma parte só se quiz satisfazer a justiça, e na outra os interesses particulares.

Um governo local, qualquer que elle fosse; mas que tivesse probidade, patriotismo, e alguma sombra de virtudes moraes, conhecendo as causas, ou os poderosissimos motivos do publico e geral descontentamento, teria aproveitado esta occasião para representar ao vivo á côrte do Rio de Janeiro o estado miseravel de Portugal, os justos queixumes do povo, e os verdadeiros remedios que convinha empregar; e por nenhuma forma, deveria ter tomado sobre si a responsabilidade de punir tão atrozmente actos, que mais nasciam dos desacertos, e até das injustiças de ambos os governos do que da desiealdade da nação. Comtudo, os nossos imbecis e tyrannicos proconsules antes quizeram ostentar de assassinos e algozes do que figurar de mediadores entre Portugal e o governo do Brasil.

Foi, por consequencia, o castigo prompto e atroz: prompto; porque sem consultarem seus amos, de quem deviam esperar as ordens do Rio de Janeiro, cahiram logo, como tigres, sobre as victimas, que elles mesmos tinham preparado para o sacrificio, e as devoraram. E atroz; porque em toda a longa historia dos crimes e barbaros horrores das proscripções antigas, ou das atrocidades sem numero de que estão cheias as paginas da tyrannia, não se encontra um acto de tanta ferocidade e tanto espanto.

Por um dia inteiro, e parte da noite do infausto 18 de Outubro de 1817, estiveram os algozes secundarios enforcando portuguezes, e queimando os seus cadaveres no meio de Lisboa, e no funesto campo de Santa Anna, entre as lagrimas e a consternação de seus numerosos habitantes.

Apezar de toda a barbaridade feroz d'esta execução, ainda houve outra de uma muito mais exquisita ferocidade, que foi a que se empregou contra o hourado e valente Gomes Freire. Não só para com elle se violaram todas as leis da justiça, porém as mesmas leis da honra e do brio militar. Já se disse, que este general apenas era sabedor da conjuração, e que nunca se ajuramentara n'ella; logo pedia a justiça que, quando fosse punido, não o houvesse de ser como os verdadeiros conjurados. Além d'isso, era um dever que o punissem como fidalgo e general portuguez.

Não se obrou porem assim para com elle: teve não só sentença de morte como os que foram havidos por mais criminosos, mas a esta injusta sentença se juntou ainda o insulto atroz de o mandarem enforcar, o que nunca se tinha visto praticar em Portugal com um fidalgo e official general.

Violou-se finalmente em sua pessoa a ultima lei protectora que o podia salvar sem comprometimento dos proconsules do Rocio, mandando-se dar rapidamente á execução a sentença sem approvação d'el-rei; o que era de absoluta necessidade, como muito bem o provou o seu advogado nos embargos.

Havia, por consequencia deliberação não só de o matar, mas de o matar com ignominia; e esta antecipada deliberação executou-se até para mais horror! debaixo da direcção de um seu parente, Miguel Pereira Forjaz, e á sombra de uma espada de um general, o marechal lord Beresford!

Assim por esta vez se assassinou pela corda e pelo fogo, com uma barbaridade quasi sem exemplo, o direito mais sagrado dos homens, a *liberdade*, um direito mais antigo que todos os governos, e que a força sempre classifica como rebellião! Mas, por isso mesmo morreu esta liberdade no coração dos portuguezes? Não: ella só alli se conservou occulta por algum tempo; e depois resurgiu com o vigor natural que sempre recebe das perseguições e tyrannias.

E verdade, que acabada esta funestissima catastrophe, que nunca se riscará da memoria dos portuguezes, estes actos de atrocidade não continuaram; porém seguiram-se outros de um constante e tenebroso despotismo, de uma imbecil e ruinosa administração, e de uma progressiva e geral miseria publica, doenças, que sempre atacam o demente e atrevido poder absoluto, e que por fim irremediavelmente a levam a sepultura.

(Continuar-se-ha).

inferior ao do tempo dos jesuitas, é a maior das injustiças.

Felizmente os documentos e a historia ahi estão para provar o contrario, e para se poderem confrontar as duas épochas.

Limitou-se, porém, o marquez de Pombal aos estudos superiores e secundarios, como os da Universidade, Collegio dos Nobres, Collegio das Artes, as cadeiras de portuguez e latim nos differentes villas do reino, assim como em algumas localidades mais importantes as escolas de philosophia, eloquencia e grego?

Não, por certo. O marquez de Pombal não descurou o ensino primario.

Teremos occasião em o numero seguinte de mencionar mais de espaço essa reforma.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ESCANDALOSA SIMONIA

Em o numero do *Conimbricense* de 28 de Setembro ultimo, em um artigo com o titulo de — *Simonia* — entre varios factos escandalosos que noticiámos, dissemos o seguinte:

«Conta um nosso illustrado collega de Braga, que quando ultimamente se tratava de eleger por aquelle circulo o candidato *progressista*, Manoel Joaquim Penha Fortuna, e se julgou indispensavel conseguir o apoio do partido miguelista a favor da candidatura ministerial, se fizeram publicamente promessas de despachos de egrejas parochiaes, sendo uma d'ellas a da cendosa freguezia de Priscos para o parocho de Geraz.

Ficou desde logo hypothecada a esse contracto a referida egreja, tornando-se, portanto, absolutamente indispensavel, assim que elle se realise, como se espera, que no tribunal ecclesiastico de Braga seja condemnado o parocho *simoniaco*, como agora o foi o de S. Pedro do Sul no respectivo tribunal de Vizeu.»

Podemos hoje ácrescentar, que se acaba de confirmar esse acto torpe e simoniaco, com o seguinte despacho, de que dão conta os jornaes de Lisboa e os correspondentes dos jornaes das provincias:

«Antonio Manoel Rodrigues, parocho de Santo Estevão de Geraz do Lima, apresentado na egreja de S. Thiago de Priscos.»

Então que nos dizem ao governo e ao partido da *moralidade*?!!!

E' esta a boa fé com que elles combatiam os escandalos do governo regenerador; e é assim que elles cumprem o seu programma e as solemnes promessas que faziam quando estavam na opposição, de estabelecer n'este paiz o imperio da lei, da moral e da justiça!

Que desengano!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CÁ E LÁ...

Em o ultimo numero do nosso estimavel collega de Braga, o *Commercio do Minho*, publica o sr. padre João Vieira Neves Castro da Cruz um artigo, com o titulo — *A modo de mosaico* — em que estranhando os nomes de alguns periodicos de França e Italia, acrescenta — *Seria curioso formar uma lista de nomes de varios jornaes do liberalismo.*

Não ha duvida, que seria isso muito curioso; mas para que o catalogo ficasse mais interessante devia juntar-se a elle os nomes de varios periodicos publicados em Portugal durante o absolutismo.

Entre outros tinham ahi cabimento os seguintes, todos os quaes possuimos:

O Punhal dos Corcundas — publicado de 1823 a 1824.

A Tripa Virada — publicado em 1824.

A Besta Esfolada — publicado de 1828 a 1829.

O Cacete — publicado de 1831 a 1832.

E outros n'este gosto! Advertindo-se que todos elles foram publicados com licença da *censura previa!*

A proposito notamos um equivoco que vemos no—*Catalogo de livros antigos e modernos, alguns raros e preciosos, que hão de ser vendidos em leilão nos dias 14 de Novembro e seguintes, na rua do Alecrim, 53, em Lisboa.*

Entre varias publicações do padre José Agostinho de Macedo, vem attribuido a elle o *Punhal dos Corcundas.*

Não foi Macedo o auctor d'esse periodico, mas sim Fr. Fortunato de S. Boaventura.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

LUSO E BUSSACO

I
LUSO

Agora que vae diminuindo a concorrencia de banhistas e viajantes a estes dois aprasiveis sitios, é occasião de mencionar alguns acontecimentos durante a quadra dos banhos.

O estabelecimento dos *Banhos de Luso*, de que é director o sr. bacharel Manoel Correia de Mello e guarda o sr. Antonino Fernandes Seabra, foi este anno muito mais concorrido de banhistas do que no anno passado. Até ao dia 30 de Setembro foram 1:060 as pessoas que se inscreveram para tomar banhos, e os assignantes da sala de descanço foram o dobro de 1879.

Houve uma circumstancia que influiu para a diminuição de banhistas o anno passado, e que em parte ainda concorreu para este anno não ser tão grande como nos annos anteriores.

Por causa da construcção do caminho de ferro da Beira Alta, estabeleceram-se em Luso o anno passado muitos engenheiros e empregados francezes, que alugaram muitas casas por excessivos preços.

Como diminuiram as casas para alugar, não poderam concorrer aos banhos tantas familias como costumavam.

Este anno que já havia mais algumas casas desoccupadas, augmentou o numero de banhistas, mas ainda assim se acham muitas casas arrendadas por empregados do caminho de ferro.

Como para o anno que vem deverá estar o caminho de ferro já em circumstancias de não precisar que em Luso esteja tanto empregado, terão os banhistas mais facilidade em achar casas.

Se para a povoação de Luso foi vantajosa a residencia de tantos francezes, para o estabelecimento dos banhos foi prejudicial n'estes dois annos. Em compensação porém, o caminho de ferro da Beira Alta, que se anda construindo, ha de trazer grande concorrencia de banhistas ao estabelecimento e viajantes á matta do Bussaco.

A estação do caminho de ferro da Beira Alta, em Luso, fica collocada do lado do norte da estrada e a alguma distancia da povoação de Luso, se se tiver de tornear o outeiro que ha entre a estação e a estrada; mas logo que se faça o caminho que está em projecto, da estação á Venda Nova e d'ahi á egreja de Luso, fica a distancia tão diminuida, que de um a outro ponto é um pequeno passeio.

Logo em seguida a esta estação está construida uma grandiosa ponte de ferro, com um taboleiro de 279 metros de comprido, em oito vãos de 43 metros de altura e 40 de largura no centro.

Foi corrido todo aquelle grande taboleiro de ferro, de uns a outros pegões, sem andaimes.

No outeiro que está entre a estação de Luso e a estrada e que faz com que a estação só se vê do lado do caminho de ferro, foi mandado construir pelos empregados d'este caminho de ferro, um grupo de casas em variados gostos, o que tornou aquelle local muito aprasivel.

Nos tres hoteis de Luso—Serra, Lusitano e do Bussaco, houve nos mezes d'Agosto e Setembro, grande movimento, e tantos viajantes que n'estes dois mezes passaram o dia na matta do Bussaco, que poucos foram os dias em que estes hoteis não tivessem de para alli mandar jantares.

Na estrada está um outro hotel do caminho de ferro da Beira Alta — ha pouco construido.

A povoação de Luso precisa de alguns melhoramentos, entre elles, além do já mencionado caminho da estação á Venda Nova e d'este ponto á egreja de Luso, o que dá passagem do estabelecimento para o largo da Costa e a estrada de Luso a Penacova.

Esta estrada traria o melhorar-se o caminho, desde a estrada da Mealhada, até á saida de Luso d'além, e tornaria facil a communicação dos povos da Beira ao sul do Mondego para a Bairrada.

Possuem casas em Luso alguns proprietarios, collocados em posições elevadas, e é de esperar que estes cavalheiros e o digno presidente da camara municipal da Mealhada o sr. bacharel Alexandre d'Assis e Leão, promovam, que estes melhoramentos se realisem, bem como os mais de que possa carecer uma povoação, que pela proximidade em que está da matta do Bussaco e com uma estação do caminho de ferro, ha de tender a engrandecer-se.

II
BUSSACO

As casas que no convento do Bussaco ha para arrendar, todas estiveram com familias que foram gosar aquelle pittoresco sitio.

Este anno não esteve o sr. Moraes Soares no seu predilecto Bussaco, o que foi uma falta bem sensivel para aquella matta em que tem promovido tantos melhoramentos.

O domingo, 26 de Outubro, foi um dia de grande festa para o Bussaco.

Na capella das Almas do Encarnadouro teve logar a festividade de Nossa Senhora da Victoria, havendo missa solemne com Senhor exposto, servindo de mestre de cerimonias o digno administrador da matta do Bussaco, o reverendo sr. Mauricio José Pimenta.

A musica foi regida pelo sr. Manoel José Brandão. O sermão foi recitado pelo pregador regio, o reverendo sr. Manoel Ribeiro de Figueiredo, abbade da freguezia d'Anta, concelho da Feira.

Assistiram a este acto religioso o general da 2.ª divisão militar o sr. Macedo do Couto, que representava o sr. ministro da guerra, o sr. general J. da C. Cascaes, o presidente da camara municipal da Mealhada o sr. bacharel Alexandre d'Assis e Leão e outros cavalheiros.

No largo do monumento achavam-se postadas tres peças d'artilheria, com o seu respectivo contingente de artilheria 2, que deram as salvas do estilo.

Um destacamento de caçadores 6 fazia a guarda d'honra e a banda do regimento de infanteria 11 tocou no arraial.

Foi grande a concorrencia de povo tanto de manhã como de tarde a esta solemnidade nacional.

Na segunda feira 27, dia do anniversario da batalha do Bussaco, houve na capella uma missa resada por alma dos combatentes mortos na referida batalha.

O destacamento de caçadores 6, que esteve de guarnição á matta e ao monumento no mez de Setembro, foi rendido por outro de infanteria 14 no dia 2 de Outubro.

O grande monumento collocado proximo da porta de Sulla, que acaba de ser restaurado dos estragos causados pelo raio que no dia 20 de Dezembro de 1876 em parte o destruiu, ha de perpetuar os grandes feitos da guerra peninsular em os annos de 1808 a 1814, nos 6 bloqueios, 12 defensas, 14 cercos, 18 assaltos, 215 combates e 15 batalhas em que se immortalisou o exercito Luso-Britannico.

O sr. general J. da C. Cascaes, que chegou alguns dias antes da solemnidade e que depois se demorou até ao dia 9 do corrente para tratar da conclusão das obras que alli agora foram levadas a effeito, é digno dos maiores elogios pelos relevantes serviços que prestou, quer para a realisação do monumento, quer para a reedificação da capella.

Terminamos unindo o nosso brado ao d'aquelles que se queixam do grande corte de arvores mandado praticar na matta do Bussaco pelo novo administrador geral das mattas o sr. Candido de Moraes.

Logo acima da porta de Luso e proximo do muro fez-se um corte de arvores velhas em uma grande porção de terreno, deixando só alguns carvalhos e pinheiros, com o fim de alli se plantarem arvores novas.

O sr. Moraes Soares quando ia alli estar durante as ferias, tratava de melhoramentos na matta, procedendo a muita plantação de arvores, aproveitando as margens das novas estradas e os sitios em que não havia arvores. Agora segue-se outro systema.

Melhore-se o caminho que ha da porta da Rainha á de Luso encostado ao muro, mas suspenda-se o machado destruidor.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

14 d'Outubro de 1880.

Que dizer a respeito d'este desagradavel tempo, que por todas as fórmas nos está prejudicando? Desappareceram as esperanças que a tal respeito anunciei na minha carta anterior; e se já não temos chuva, trovoada, saraiva e relampagos como ha poucos dias ainda, não temos sol claro e céu descoberto, e desconfiamos sempre ao sair de casa, de n'ella entrarmos açoutados pelo mau tempo.

Ainda assim continuam os banhos, e continuam a chegar banhistas. A animação resente-se das incertezas atmosphericas, e na quinta feira passada não houve reunião na Assembleia Figueirense, tão tempestuosa era a noute. Na Recreativa houve segunda feira reunião servida, que se prolongou até ás 2 horas da madrugada, e ainda hontem um animado *cotillon*, dirigido por João Forjaz e Bernardo Caria, prendeu na sala da mesma assembleia uma numerosa concorrencia, que dispersou á meia noute.

—Andam irrequietos os espiritos por aqui, e por vezes se manifesta isso em ataques á inviolabilidade do cidadão. Na serra da Boa Viagem foi ha dias espancado um pobre rapaz, que ás onze horas da noute recolhia de um serão para sua casa. O aggressor, apezar d'embrulhado n'um gabão e de fugir depois da proeza feita, foi conhecido e é natural que tenha de dar contas á sociedade, representada pelos magistrados que tomaram logo conta do caso. O ferido ficou bastante mal.

—Nas Alhadas continuam mosquitos por cordas, com a população adventicia, especialmente de hespanhoes, que as obras do caminho de ferro para alli têem chamado. De sabbado para domingo, segundo ouvi, fizeram um arrombamento na parede da casa de José Nossa de Sousa, taberneiro, e, entrando-lhe no estabelecimento, roubaram das gavetas avultadas quantias de dinheiro. Parece que uma mulher presentiu os ratoneiros, e quando quiz gritar, foi por elles ameaçada de morte, de modo que poderam levar a cabo com bom resultado a empreza.

Em vista dos frequentes ataques á propriedade e ás pessoas n'aquella freguezia, consta que a auctoridade administrativa prudentemente requisitou do governo civil que a guarnição militar d'esta villa seja elevada de 25 a 40 praças, para se destacarem algumas para aquella localidade, prestando-se a camara municipal a facilitar alli a permanencia da força publica sem vexame do povo.

É isso uma necessidade urgente.

—Por decreto de 8 do corrente foram expropriadas por utilidade publica duas porções de terreno, contiguas ao rio de Foja, e pertencentes á grande propriedade d'este nome, É para alli se construirem dois *portos*, que são de alta vantagem para os povos da Gandra.

— Houve crise ministerial na Assembleia Figueirense. A maioria da direcção julgou que um dos meios de augmentar o rendimento da casa, de modo a fazer face ás grandes despezas a que tem sido obrigada, era augmentar o numero de socios existentes. Como, porém, se oppozesse a esse expediente um dos directores, offereceu o resto da direcção a sua exoneração, que hontem foi aceite em assembleia geral, sendo em seguida nomeados para a nova direcção os seguintes cavalheiros: srs. dr. José Adelino Ferreira de Lima, Leonardo Pereira de Moraes, Samuel Euzebio de Moraes, e Elysio dos Santos Fera. Da direcção demissionaria ficou o sr. Francisco dos Santos Rocha.

— Prestou hoje juramento e tomou posse o sr. Herminio Augusto Pimenta, de Tondella, ultimamente nomeado escrivão e tabellião no impedimento do sr. João Maria de Salerno Jordão, impossibilitado por doença d'exercer aquelle logar.

—Segundo publicou um jornal d'esta villa, a camara municipal vae prolongar a rua do Rio Tinto até á estrada do Cruzeiro, rectificando-a na parte comprehendida pelos terrenos conquistados ao Mondego. Para isto terá de cortar obliquamente quatro quarteirões, traçados n'aquelles terrenos, e cujos cunhaes ficarão em angulos agudos ou obtusos.

Perde assim aquelle futuro bairro uma das suas bellezas, sujeitando-se á direcção da antiga rua. Parece-me que o projecto da illustre camara municipal, tanto pelo lado do embellezamento como da utilidade, merece ser detidamente pensado, e por pessoas competentes, para que mais tarde não venham nem tardio arrependimento, ou as criticas e censuras bem cabidas.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

(CONTINUAÇÃO)

Londres, 4 de Outubro de 1880.

Ao tirar a copia machinal, que guardo de tudo quanto escrevo, á última-hora, pouco antes de fechar-se a caixa do correio da tarde, encontrei faltarem-me duas folhas do papel molhado para as 2 ultimas paginas precedentes a esta; e não tendo já tempo de molhar outras antes de fechar-se a caixa, tive de deixar a escrita de hoje toda para a mala da madrugada de ámanhã. Ahi vai, pois, mais esta continuação, ou *estopada*.

Ainda que seja cousa de pouquissima ou nenhuma importancia, comtudo, em obra historica como é o Diccionario do Sr. *Pinho Leal*, bom é rectificar tudo quanto se póde. Assim, pois, porei aqui o nome exacto de minha Irmã, que tomou um appellido que era de minha Avó Trasmontana; outro de meu Avô materno; e assim, a sua assignatura e *Maria Henriqueta Ribeiro de Mazedo*.

E já que falamos de nomes, direi, tambem a razão porque eu proprio que tanto amava a meu Avô, que tomou conta de mim desde criança, e a quem tanto devo, tomei só os appellidos de meu Pai.

Quando fiz os exames de preparatorios, ainda puz em meus requerimentos, etc, o nome *Antonio de Moraes Ribeiro Saraiva*. Mas quando fui á Matricula do 1.º anno, occorreu-me, que era provavel tivesse, em minha vida de assignar o meu nome muitas vezes; e pensando ser uma grande impertinencia ter que escrever muito n'elle, deitei fóra o *de Moraes*, e fiquei só com duas *albardinhas*—que ainda não é pouco, para o meu gosto.

A proposito de nossos estudos, teria eu bastante que dizer; mas provando como, depois da expulsão dos Jesuitas por Pombal, se entregou o ensino e instrucção da mocidade, geralmente, a homens ineptos e ignorantes, que precisavam de apreender, em vez de pôrem-se a ensinar. Pois, antes que meu Pai tomasse para meu Mestre o Padre *Manoel dos Reis*, da Villa de S. Romão, fui á escola de Primeiras letras de um Rapazito, que nem já me lembra donde era, e creio que nada d'elle aprendi: porem aprendi menos ainda do Velho Mestre de Latim, sob cujo ensino estive algum tempo. E o caso é, que nunca sube de ninguem que com elle tivesse aprendido Latim—sendo o que elle devia ensinar.

Ainda que pouco vale a pena mencionar uma discrepancia de nenhum momento a respeito do nascimento de meu Irmão, direi, todavia, que a verdade é, ter elle nascido na hospedaria pertencente ao Convento das Freiras de N. Senhora da Ribeira; onde minha Mãi tinha ido passar parte do Verão, para tomar banhos frescos no vizinho Távora. A 12 de Agosto nasceu, e foi baptizado na Igreja do Convento — que por isso têve o nome de *Francisco*.

Tenho, pelo que a mim pertence, de corrigir uma inexactidão, em meu prejuizo; pois me faço, ou me fez a verdade, *dez dias* mais velho do que o meu estimado Amigo *Fartacores* (unico no seu genero) Redactor do *Conimbricense*, assim como as auctoridades, que, com sua diligencia ordinaria, consultou, me fazem. É sabido, e até mais ordinario do que devia ser, pôrem os parochos, ás vezes, sua negligencia, em escrever os assentos em seus livros dos baptizados. Naturalmente até, se dá isto mais a respeito dos baptismos que, como o meu, não sam feitos pelo mesmo Párocho. Sem dúvida, um engano assim é que induziu o diligentissimo Redactor do *Conimbricense* a me fazer nascido em Junho; quando só nasci *á porta* d'esse mez, mas antes da entrada. (a) Meu Avô Francisco Xavier, homem exactissimo em todas suas cousas e procedimentos, escrevia n'umas *Horas* (muito velhas, por signal) do *Officio de Nossa Senhora*, o dia e hora do nascimento dos Neptos. Eu, sabendo isto (e sabendo ao mesmo tempo, ser a tradição constante em toda a minha familia, ter eu nascido no dia 31 de Maio, ás 10 horas da manhã; mandei perguntar ultimamente se lá em Casa se conservavam as *Horas* velhas, e se lá estavam os competentes assentos. Tive a resposta a mais explicita affirmativa, e confirmativa da minha asserção, de que sou, com effeito, dez dias mais velho—e por tanto mais respeitavel—do que me querem fazer. — ¡ Ainda bem!... até o Sr. *Fernando Pedroso* se hade alegrar com a noticia, pois trata de adornar-me o mais que pode com toda a respeitabilidade que a velhice grangea, e até a decrepitude.

Ha tambem na mesma noticia a meu respeito, outra dobre inexactidão, em se dizer, que fui formado em *Direito* e em Canones: primeiramente, porque então não se formava a gente em *direito* (ou em *torto*), formava-se *em Leis*.

A tal mudança de nome foi uma das grandes cousas, dos enormes e importantissimos melhoramentos com que o abençoado *Mindello* nos veio illustrar e felicitar! Isto sim, isto é estudo e nomenclatura como deve ser: chamar ao estudo da Legislação e do *Direito* estudo de *Leis*, era um absurdo de marca maior. Um Doutor *em Leis* ainda que fosse *Paschoal José de Mello*, ou *Trigoso*, ou *Lobão*, era cousa ridicula, muito abaixo de qualquer badameco Doutor «*em Direito*», ainda que nem saiba o *Padre-nosso!* (b)

Tambem não podia eu regularmente formar-me ao mesmo tempo em *Leis* e em *Canones;* porque as aulas privativas das duas Faculdades eram á mesma hora. Só podia eu, pois, formar-me tambem em Canones, frequentando de novo as aulas privativas de Direito Canonico nos tres ultimos annos da competente formatura.

(Até ámanhã). A. R. SARAIVA.

(a) Servimo-nos para isso da certidão de edade authentica, ainda hoje existente na secretaria da Universidade, e pelo mesmo sr. Antonio Ribeiro Saraiva junta ao requerimento para a primeira matricula n'este estabelecimento. — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(b) O sr. Antonio Ribeiro Saraiva mette aqui á bulha o mudarem o nome da faculdade de *Leis* para *Direito*. É mister, porém, saber, que Manoel da Silva Passos na sua reforma dos estudos de 5 de Dezembro de 1836, fez das duas faculdades de *Canones* e *Leis* uma só, á qual deu o nome de *Direito*.

Não foi, portanto, simplesmente mudar o nome de *Leis* para *Direito;* mas dar um nome diverso ás duas faculdades reunidas.

Chamou-se *Direito*, por ser a reunião do *Direito Canonico* e *Direito Civil*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ALMEIDA COUTINHO

Sr. redactor. — Vou responder no nosso *Conimbricense* a uns reparos sugeridos pela polemica que tenho tido com o sr. Fernando Pedroso, se v. me concede essa licença, que será mais uma fineza que muito e muito me obrigará.

Não pretendo interromper os dois illustres contendedores, srs. Saraiva e Pedroso, na questão reatada sobre os successos de Allemanha. O sr. Saraiva soube desculpar as phrases de descomedida acrimonia do sr. Pedroso, no que se torna digno de todo o louvor, mostrando que sabe ser generoso, e que dispõem d'uma alma verdadeiramente nobre e elevada.

O meu proposito é outro. Tem-se reparado de eu ter considerado nas minhas cartas o sr. Pedroso como irmão do sr. marquez d'Abrantes, mas devo declarar que o uso que fiz d'esta palavra foi no mesmo sentido figurado de que d'ella se serviu o sr. Pedroso: este sr. disse na sua carta de 29 de Maio ultimo, alludindo ao sr. marquez, (*Conimbricense* n.º 3425) «amigo, como irmão d'este grande homem de bem». Ora, é verdade que este modo de exprimir do sr. Pedroso está um pouco ambiguo, mas eu faço a devida justiça a este sr. em acreditar que não houve da sua parte o menor proposito d'esta ambiguidade, e que o uso que fez aqui d'esta palavra «irmão» foi como symbolo de amisade em que geralmente é tomado.

Tambem não podia imaginar que uma insignificante polemica que surgiu cá do canto de uma insignificante aldeia e por um lavrador que nunca aspirou nem aspira a outras honras além das considerações da sua localidade, désse logar a receber innumeras cartas anonymas e sem o serem, a convidarem-me a dar mais largas a esta discussão com novos materiaes que me apontavam e tudo em honra da respeitabilissima memoria do sr. marquez.

A essas cartas cumpre-me responder, que não entraria em polemica, qualquer que fosse o seu genero, senão de negocios verdadeiramente positivos, e que me não offerecessem a menor duvida. Se um dia o acaso me orientar dos materiaes apontados por essas cartas, o que Deus tal não permitta, não terei duvida em voltar á questão por iniciativa propria.

Desculpe-me, sr. redactor, de desviar o seu jornal de trabalhos mais interessantes, e creia-me sempre com particular estima

De v. amigo e obrigadissimo — Serpins 8 de Outubro de 1880.

F. Coutinho.

NOTICIARIO

Contrabando.—Na terça feira chegaram á estação d'esta cidade, vindo da estação de Assumar, 5 fardos, que se dizia trazerem lã suja.

Um dos empregados na fiscalisação do real d'agua, procedendo a examinal-os, descubriu, que dentro d'elles vinham 72 duzias de camisolas e 113 de pares de meias em caixas e differentes massos, com a marca Barcelona.

Foi tudo apprehendido.

Festividade. — No domingo, 17 do corrente, festeja-se com toda a pompa na egreja da Sé Velha a Virgem Nossa Senhora da Piedade.

A musica da missa e do *Te-Deum* é composição do insigne maestro sr. conego Monteiro, e será executada a grande instrumental.

São oradores os srs. padre Augusto Eduardo Nunes e Manoel d'Azevedo Araujo e Gama.

A egreja acha-se ornamentada com todo o primor, sobresaindo a armação da capella-mor, que é d'um effeito surprehendente.

S. ex.ª revm.ª o sr. bispo conde digna-se honrar esta solemnidade com a sua presença.

Hoje á noute ha musica, fogo, balões e será illuminada a frontaria do templo.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

D. Clara Candida Leite Bribeiro, filha de José Antonio Leite, de Coimbra, fallecida em 2 de Outubro.

Maria da Luz do Coração de Jesus, filha de José Antonio Ribeiro e Isabel da Conceição, de Coimbra, de 97 annos, fallecida em 3.

Recemnascido, filho de Possidonio Marques e Joanna da Conceição, de Coimbra, de 1 dia, fallecido em 5.

Julia, filha de Manoel Ferreira Neves e Maria das Dores, de Coimbra, de 3 mezes, fallecida em 6.

Albertina, filha de João Monteiro Penajoia e D. Clementina Rosa, de Coimbra, de 4 dias, fallecida em 8.

Rosa, filha de paes incognitos, de Coimbra, de 1 anno, fallecida em 8.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:951.

Despacho. — O sr. Antonio Pereira de Mendonça, genro do nosso amigo o sr. Augusto Pinto Tavares, foi nomeado escrivão e tabellião do juizo de direito da comarca d'Alcacer do Sal, no impedimento do sr. Romualdo José Maria dos Santos. Damos-lhe os parabens e á sua familia.

A Vida Moderna. — Vae publicar-se no Porto um periodico com o titulo de — *A Vida Moderna* — folha de vulgarisação scientifica e de conhecimentos uteis, collaborada por uma sociedade de escriptores apreciados e distinctos.

Sairá regularmente aos sabbados; cada numero constará de 8 paginas, formato folio. Por assignatura custará 120 réis mensalmente; pelo correio 140 réis; avulsa cada numero 60 réis.

Assigna-se trimensalmente. Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. J. A. Castanheira, gerente da Empreza editora d'obras classicas e illustradas—rua do Almada, 345 a 347 — Porto.

ANNUNCIOS

1 AUGUSTA DA CONCEIÇÃO, solteira, e moradora na cidade de Coimbra, faz publico para os devidos effeitos, que, pelo juizo commercial de Coimbra e cartorio do escrivão o sr. J. Lourenço, se fez arresto, a seu requerimento, no direito que Eneas Eduardo Leite Ribeiro, solteiro, residente na villa da Figueira da Foz, tem á respectiva parte da herança que lhe ficou por morte de sua mãe D. Clara Candida Leite Ribeiro, fallecida na villa da Figueira da Foz, e por isso ninguem poderá contractar ou entrar em qualquer transacção sobre este direito, sob pena de taes contractos serem nullos e de nenhum effeito.

POMADA DO DR. QUEIROZ

2 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33 LISBOA

LIVRARIA ACADEMICA
RUA DA CALÇADA

3 ESTE ESTABELECIMENTO acha-se sortido dos melhores compendios e expositores para uso das aulas da Universidade, do seminario, do lyceu, e de ensino particular.

Grammaticas e diccionarios portuguezes, francezes, inglezes, italianos, allemães, latinos e gregos.

Compendios e objectos de desenho — cartão de linho, de algodão, branco e de côr, papel Ingres, etc.

Objectos para uso de escriptorio: tinteiros de mesa e de algibeira, reguas escocezas; facas de cortar papel, colla, limpa-pennas; livros em branco de diversos formatos; agendas de um, dois e tres dias cada pagina; livros de algibeira e de escripturação mercantil; tinta de escrever superior em frascos, e papel magico para fazer boa tinta preta e violeta instantaneamente.

Sortimento variado de livros francezes e portuguezes recentemente publicados, tanto scientificos como litterarios.

Recebe encommendas de livros e de quaesquer outros artigos para mandar vir do estrangeiro, do Porto, ou de Lisboa.

Almanachs francezes para 1881. — Estão a despacho na alfandega de Lisboa, e são esperados dentro em poucos dias.

Tinta ingleza para marcar roupa—(unica inalteravel com a lavagem)— 2 frascos e godet, em caixa, 500 réis.

4 JOÃO TORQUATO COELHO ROCHA, estudante do 5.º anno de Direito, continua a leccionar francez e inglez. Rua do Loureiro, 52.

PREVENÇÃO

5 PREVINEM-SE os membros da junta de revisão d'este districto, que vae ser inspeccionado n'uma das proximas inspecções, um mancebo do concelho de Arganil, muito robusto e com boa apparencia; mas que para se subtrair ao recrutamento mandou ha dois mezes abrir um sedenho no cachaço.

6 JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA faz publico, que vende um olival no sitio da Dourada, freguezia de Almalaguez. Quem lhe convier pode tratar com elle no estabelecimento do illm.º sr. Antonio de Oliveira & Filhos, em Coimbra. O comprador se não tiver dinheiro de prompto pode ficar com o capital na mão, obrigando para isso o tresdobro com os juros de 6 por cento ao anno.

Curso de portuguez, francez e inglez

Por J. M. Pessoa

7 ESTE ANTIGO leccionista, além de portuguez (curso completo) e francez, ensina tambem inglez, na sua residencia, no largo da Feira. O ensino, segundo o seu methodo particular, é theorico e pratico, havendo frequentes repetições e continuos exercicios no curso de portuguez, bem como de francez ou inglez para portuguez e vice-versa.

Na rua dos Loyos, n.º 2

8 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

Relação d'inscripções e coupons

9 ATÉ AO DIA 8 de Novembro proximo futuro, recebem-se na repartição de fazenda do districto, as relações de juros de inscripções e coupons relativos ao 2.º semestre do corrente anno, as quaes devem comprehender além da importancia dos mesmos juros, a do imposto de rendimento, e a do liquido a receber.

Coimbra, 14 de Outubro de 1880.

O delegado do thesouro,
Joaquim Albano Corte Real.

CURSO DE INTRODUCÇÃO

A physica, chimica e historia natural

10 OS DRS. Filomeno da Camara Mello Cabral, lente de Medicina, e Daniel Ferreira de Mattos Junior, preparador de anatomia pathologica, continuam a leccionar no largo da Feira, n.º 8.

Abrem o curso a 18 d'Outubro. Recebem-se desde já os nomes dos alumnos no estabelecimento do sr. José Maria Simões Leite, no largo da Feira, ou nas casas de cada um dos leccionistas.

Curso de francez

O dr. Filomeno da Camara continua a ensinar francez.

11 BERNARDO DE SOUSA BARBOSA participa ao respeitavel publico, que tenciona abrir um talho, a começar no dia 17 do corrente, ao fundo de Mont'Arroio, defronte dos paços municipaes, n.os 3 a 5, o qual estará aberto no inverno desde pela manhã até ás 4 horas da tarde e no verão até ás 6. Pede aos seus amigos e conhecidos o queiram coadjuvar, e promette servil-os sempre da melhor carne que se possa encontrar.

LECCIONAÇÃO

Largo do Castello, 9

12 JOSÉ GONÇALVES LAGE.
José Maria Rodrigues.
Angelino da Motta Veiga.
Leccionam:
O 1.º o curso completo de portuguez.
O 2.º philosophia, 1.ª e 2.ª parte.
O 3.º inglez.

COMPANHIA REAL A VAPOR DO PACIFICO



Entre Lisboa, Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e portos do Pacifico

Paquete correio a sair de Lisboa:

Iberia 27 de Outubro.

A escala entre Pernambuco e Bahia é mensal.

13 EM VIRTUDE da grande velocidade d'estes vapores, os governos *inglez* e *portuguez* acabam de fazer um contracto com a companhia do Pacifico para a conducção das *malas do correio*.

Os vapores d'esta companhia são os mais velozes que se conhecem e até hoje construidos; as suas viagens de Lisboa ao Rio de Janeiro, feitas regularmente entre 13 a 14 dias, são a prova competente para se poder affirmar.

Grande reducção de preços. — Aceitam-se passagens para Rio Grande do Sul.

AGENTES

LISBOA — *E. Pinto Basto & C.ª*
PORTO — *V. Ferreira Pinto Basto.*

Linha de vapores quinzenaes entre

PARÁ, MARANHÃO E CEARÁ

Sahidas entre 8 a 10 e a 24 de cada mez

Presta todos os esclarecimentos e toma passagens em Coimbra:

ANTONIO FERNANDES — Rua do Corvo.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

14 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

AGRADECIMENTO

15 BENTO JOSÉ DA FONSECA, seus filhos e primo, vem por este meio, em quanto o não fazem pessoalmente, agradecer penhoradissimos a todas as pessoas, que lhes prestaram seus serviços na occasião do fallecimento de sua prezada irmã, tia e prima Maria Isabel da Rainha Santa, e muito especialmente aos srs. dr. Antonio Maria de Sousa, dignissimo administrador d'este concelho, dr. Francisco Edmundo Fernandes de Meira, José Antonio d'Amil, Joaquim Machado e Antonio Luiz de Figueiredo, protestando a todos o seu eterno reconhecimento.

DECLARAÇÃO

16 JOAQUIM MARIA MONTEIRO DE FIGUEIREDO declara que pediu a sua exoneração do logar que exercia no commissariado de policia d'esta cidade.

LECCIONAÇÃO DE INTRODUCÇÃO

17 NO LARGO DO CASTELLO, n.º 9, continua-se a leccionar introducção. O curso é aberto no dia 18 de Outubro.

ALTA NOVIDADE

18 FICHUS DE RENDAS, de seda e de lã e seda — Capas e casacos para criança — Camisollas de lã finas — Sapatos de feltro para homem, senhoras e crianças — Meias de lã para homem, senhoras e crianças — Perfumarias — Chavenas para chá e café — Candieiros — Prensas para copiar — Punhos e collarinhos — Laços e gravatas — Espartilhos á Joanna d'Arc.

APPARICIO

121, 123 — RUA DA CALÇADA — 125 e 127

19 A MESA da irmandade do Santissimo de S. Bartholomeu e S. Thiago convida todos os irmãos a comparecerem na respectiva egreja, no dia 17 do corrente, pelas 10 e meia horas da manhã, a fim de se proceder, pela forma do compromisso, á eleição da nova mesa.

ATTENÇÃO

20 EM CASA de uma familia particular recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 a 14 annos.

A familia da casa responsabilisa-se pelo bom trato, e por preços commodos. Para tratar rua d'Alegria, n.º 83.

SEMINARIO EPISCOPAL DE COIMBRA

21 NÃO SE TENDO publicado ainda os regulamentos para a execução da lei de 14 de Junho ultimo sobre a instrucção secundaria, e não podendo as aulas do seminario estar fechadas por mais tempo á espera dos mesmos regulamentos, ou da abertura das do lyceu, que só mais tarde poderão abrir-se ainda que elles se publiquem já, abrem-se na segunda feira, 18 do corrente, as aulas dentro d'este seminario, tanto para os alumnos para o estado ecclesiastico, como para os pensionistas que se dedicam á vida civil, e para os alumnos externos — tudo do mesmo modo que nos ultimos annos. E depois de publicados os mesmos regulamentos adaptar-se-ha o ensino d'aquelles que ainda não tiverem feito exame algum no lyceu, e o de todos os outros no que fôr preciso, ás exigencias da nova reforma, e como fôr de mais conveniencia e de maior aproveitamento para os mesmos alumnos, que tem sido sempre, e é o maximo empenho d'este estabelecimento.

Seminario de Coimbra, 15 de Outubro de 1880.

O vice-reitor, *Antonio José da Silva.*

Aos paes de familia

22 JOSÉ MARIA RIBEIRO, filho mais velho do antigo e mui conhecido professor José Maria Ribeiro, d'esta cidade, abre, no dia 16 do corrente, na rua das Fangas, n.º 6, aulas para os cursos d'instrucção primaria e francez; podendo, das disciplinas annunciadas, provar com documentos authenticos o bom resultado que seus alumnos têem obtido nos exames finaes feitos em lyceus de 1.ª classe.

Tambem, na mesma casa, recebe estudantes internos, por preço commodo.

23 ABEL ANNIBAL DE AZEVEDO, estudante do 1.º anno juridico, lecciona latim (1.ª e 2.ª parte) na rua de S. Jeronymo, n.º 9. Na mesma casa se recebem tambem estudantes.

INSCRIPÇÕES

24 AS RELAÇÕES, segundo o novo modelo vindo da junta do credito publico, para receberem os juros nos diversos districtos e comarcas, acham-se á venda no bem conhecido deposito de impressos, na livraria Popular, rua do Visconde da Luz, n.º 58 a 62 — Coimbra.

Chaminés circulares a 70 réis

25 VENDEM-SE de todos os numeros no estabelecimento do Apparicio.

26 FELICIA DA CONCEIÇÃO R. SOARES, cabelleireira, com longa pratica n'um dos melhores estabelecimentos de Lisboa, participa ás exm.as sr.as suas freguezas, que mudou para o cimo do largo da Sé Velha, n.º 9.

Companhia edificadora figueirense

27 NO DOMINGO, 17 do corrente, e dias seguintes, pelas 12 horas da manhã, no escriptorio d'esta companhia no Bairro Novo, serão vendidas em praça particular, todas as casas pertencentes á mesma companhia e situadas n'aquelle Bairro, servindo de base para as licitações os preços do ultimo lanço.

As casas podem ser pagas a dinheiro de contado pelo seu valor nominal, ou em cinco prestações de 20 por cento cada uma, sendo a primeira paga ao fazer a escriptura e as outras de tres em tres mezes, vencendo o juro de 8 por cento ao anno.

Todos os mais esclarecimentos presta-os o abaixo assignado.

Figueira, 5 de Outubro de 1880.

O presidente da direcção,
Bernardo Augusto Lopes.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3465 | Terça feira 19 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

POMBAL E OS JESUITAS

II

No dia 24 de Outubro de 1772, tendo o marquez de Pombal terminado em Coimbra a inauguração da reforma da Universidade, regressou d'esta cidade para Lisboa; e apenas alli chegado publicou logo no dia 6 de Novembro a reforma dos estudos menores.

Os mestres de primeiras lettras deviam ensinar, não sómente a boa fórma dos caracteres, mas tambem as regras geraes da orthographia portugueza; as quatro especies da arithmetica simples; o cathecismo e as regras de civilidade, em um breve compendio.

A mesa censoria devia nomear visitadores, que fossem inspeccionar as escolas, tanto em Lisboa, como nas mais cidades e villas do reino; recommendando-se com efficacia o bom e discreto serviço de taes visitadores.

Permittia-se que admittissem mestres particulares aquellas pessoas que os podessem ter em suas casas, uma vez que os ditos mestres fossem competentemente examinados e approvados.

No preambulo d'essa reforma distinguia o marquez de Pombal os individuos que se destinavam ás *sciencias*, e os *rusticos*, mostrando que *para estes* era sufficiente a instrucção primaria, e que por isso devia ser concedida *ao maior numero de habitantes que a possibilidade permittisse*, e declarando que *todos os cidadãos perante o ensino primario representavam as mãos e os braços do corpo humano.*

Ao mesmo tempo creava o marquez de Pombal no reino, ilhas e ultramar, 479 cadeiras de ensino primario; além de 236 de latim, 38 de grego, 49 de rhetorica, e 35 de philosophia racional e moral.

E não ficava só em palavras a reforma. Por alvará de 10 do mesmo mez de Novembro de 1772 foi creado o imposto, que se denominou de *subsidio litterario*, em substituição de todas as collectas que nos *cabeções das sizas*, ou em outros livros, ou cadernos de arrecadação haviam sido lançadas para as despezas da instrucção publica.

Decorrido um anno, augmentou o marquez de Pombal, por alvará de 11 de Novembro de 1773 o numero das cadeiras; sendo de primeiras lettras mais 47, de grammatica latina 37, de rhetorica 2, e de philosophia 1.

Assim limitando-nos ao ensino primario vemos que em 1773 havia no continente e ilhas 502 cadeiras, e 24 no ultramar.

Juntando as cadeiras das outras disciplinas subiam todas ellas ao numero total de 720.

Se era ainda muito pouco em comparação do grande numero de cadeiras que hoje existem, era comtudo um notavel progresso, comparado com o deploravel abandono a que estava votado o mesmo ensino antes d'essa reforma.

Os ministros do posterior reinado de D. Maria I trataram de contrariar n'aquillo que poderam o pensamento do marquez de Pombal.

E' verdade que n'esse reinado foram creadas varias escolas e institutos superiores em Lisboa e Porto; mas o ensino primario foi descurado.

O subsidio litterario que fora applicado ás cadeiras instituidas pelo marquez de Pombal, foi distraido para a academia real das sciencias, bibliotheca publica e outros estabelecimentos.

Aqui tem o sr. Antonio Ribeiro Saraiva uma das causas por que via deficiente o ensino na sua mocidade.

As consequencias d'esse desamor pela instrucção primaria vêm-se pelo facto altamente significativo de que, tendo a directoria geral dos estudos pedido com instancia em 1801 a creação de mais 200 escolas, o governo havia lançado ao mais completo desprezo essas reclamações.

Em quanto assim se procedia n'esta épocha de reacção, o marquez de Pombal, no já mencionado anno de 1773, havia augmentado o numero de cadeiras, *annuindo* ao pedido de varias camaras e pessoas notaveis.

Desde 1790 até 1820, épocha posterior ao governo do marquez de Pombal, apenas foram creadas 21 cadeiras!!!

A pouca competencia dos professores, que notava o sr. Ribeiro Saraiva nos seus primeiros estudos, sabe em grande parte d'onde provinha? Era do governo retrogrado de D. Maria I e regencia de seu filho D. João.

Dizia-o a propria directoria geral dos estudos na sua consulta de 20 de Dezembro de 1813, declarando que a carencia de candidatos provinha da falta de consideração dada aos professores, á exiguidade dos ordenados e á difficuldade da sua cobrança.

A miseria, ou antes iniquidade chegava a ponto, que conforme anteriormente tinha dito a mesma directoria na sua consulta de 21 de Setembro de 1804, o ministro da fazenda embargava o pagamento aos professores, estando estes em deploravel e grande atrazo no recebimento dos seus mesquinhos ordenados.

Dissemos acima, que nos 30 annos do governo absoluto de 1790 a 1820 apenas foram creadas 21 cadeiras de ensino primario. Pois o governo liberal, devido á revolução de 1820, creou só em 14 mezes, 59 cadeiras! A isso acresce a importantissima deliberação de se conceder a liberdade do ensino.

Com a restauração do governo absoluto em 1823 voltou outra vez o obscurantismo.

Nos tres annos do absolutismo de 1823 a 1826 apenas foram creadas 3 cadeiras!

O maior esforço do governo absoluto foi o de exigir dos professores a declaração de não pertencerem a sociedades secretas.

Possuimos em as nossas collecções grande numero d'essas declarações de professores de instrucção primaria, *autographas*, sendo algumas d'ellas de um ridiculo immenso!

Depois do governo liberal de 1826 a 1828 voltou ao poder o governo absoluto. Em 1829 havia 939 escolas (além das da comarca de Coimbra e de 25 do sexo feminino); e querem saber o progresso que houve d'ahi em deante? Foi desde esse anno até ao anno de 1832 serem *supprimidas* 199 d'aquellas escolas; e tentar-se ainda reduzil-as ao numero de 550, para fazer-se a economia de 30:000$000 réis!!!

Com a restauração do systema liberal crearam-se logo novas escolas. Em 1835 já havia 991. No anno de 1839 crearam-se mais 100 cadeiras, e eram as escolas frequentadas por 34:000 alumnos. Em 1846 existiam 1:222 cadeiras.

No anno de 1853 havia 2:276, sendo 1:194 do estado e 1:082 particulares e municipaes. O numero total dos alumnos em todas as escolas era de 92:000.

No anno de 1871 elevavam-se as escolas a 3:800; e actualmente devem regular aproximadamente por 4:000.

Queremos por ventura com isto dizer, que o ensino já é agora o que seria para desejar? Não, sem duvida.

Os ordenados dos professores são mesquinhos, resultando d'ahi que bastantes d'elles não têm as devidas habilitações. Muitas das casas das escolas não se acham nas condições necessarias. E a frequencia dos alumnos ainda não é o que devia ser.

Tudo isso é verdade. Mas que differença enorme para a quasi absoluta falta de ensino primario na epocha dos jesuitas, antes da reforma do marquez de Pombal!

Tratemos, pois, de melhorar e progredir, e não de voltar a um passado de deploravel obscurantismo.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FAMOSO ESCANDALO

Acaba de ser publicada no *Diario do Governo* a classificação do pessoal dos correios, telegraphos e pharoes.

Pelo que d'ella se vê, todos os empregados do correio de Coimbra, sem duvida dos mais habilitados, como havemos de demonstrar, foram escandalosa e torpemente preteridos, ficando até fóra do quadro, e não se lhes tomando em consideração os seus longos serviços, ordinarios e extraordinarios, as habilitações scientificas e litterarias de alguns, nem as provas de capacidade, intelligencia, solicitude e probidade, que têm dado no desempenho das suas funcções durante muitos annos!

Este inqualificavel e indigno procedimento do ministro das obras publicas foi uma injustiça flagrante, e uma villissima affronta a esta repartição a muitos respeitos modello.

Apreciaremos mais de espaço este acto de alta *moralidade* da actual situação politica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DISPARATE

Para bem se avaliar como o ministro das obras publicas procedeu na celebre classificação dos empregados do correio, telegraphos e pharoes, apresentaremos para exemplo um facto curioso.

Na lista dos classificados apparece o nosso patricio o sr. José Maria da Silva Torres com a cathegoria de — 1.º *aspirante*.

Ora querem saber o emprego que tem o sr. Torres? E' o de *escrivão de direito* na comarca da Figueira da Foz!!!

Fica assim ao mesmo tempo — *aspirante* nos correios e telegraphos (repartição a que não pertence), e *escrivão de direito* no judicial!

Digam-nos se já viram nada mais burlesco, disparatado e indecente!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RECLAMAÇÕES

E' geral a indignação contra as torpezas, injustiças e iniquidades praticadas pelo ministro das obras publicas na classificação a que já nos temos referido.

Sabemos que grande numero de empregados, tanto do Porto como de Lisboa e d'outras localidades, vae reclamar contra a famosa classificação.

Já com esse fim passou no domingo para Lisboa uma commissão de empregados do Porto. O pessoal do correio de Coimbra, um dos mais prejudicados,

acaba de dirigir ao ministro das obras publicas um protesto contra a grave injustiça que lhes foi feita.

Esta classificação é um dos actos mais despoticos e impudentes que tem praticado o governo, que para descredito das instituições constitucionaes está á frente dos negocios do paiz.

Chegou a infamia a ponto de serem bem collocados empregados sem habilitações, e manchados de notas infamantes — empregados que já ha muito deviam estar demittidos, e cuja camaradagem envergonha aquelles que se prezam de honestos e dignos.

Continuaremos, porque esta nova *tratada* dá para largos commentarios.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Está publicado o celebre regulamento para a execução da lei não menos celebre de 14 de Junho, que reforma a instrucção secundaria.

Querem ver qual é o auxilio que a situação do *progresso* dá á instrucção? E' o seguinte:

Matricula por anno nos lyceus.................... 9$000

Matricula para exame de alumnos extranhos, por cada anno do curso........... 13$500

Matricula para exame singular de qualquer disciplina.. 9$000

Isto é apenas a amostra do panno do que têm de supportar os cidadãos, que pretenderem educar seus filhos!

Que bons *progressistas* estes!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A REVOLUÇÃO DE SETEMBRO

No ultimo numero do excellente periodico de Lisboa, o *Correio da Europa*, publicou o illustrado escriptor o sr. A. M. da Cunha Belem, que ha annos é um dos redactores da *Revolução de Setembro*, uma biographia do sr. Antonio Rodrigues Sampaio. Lê-se ahi:

«*Logo depois da revolução de Setembro*, havendo o grande caudilho liberal José Estevão, fundado com Mendes Leite um jornal, *a que deu o titulo d'aquelle movimento revolucionario*, foi admittido Rodrigues Sampaio logo na redacção.»

N'isto ha um equivoco. O jornal a *Revolução de Setembro* não começou a publicar-se logo depois do acontecimento de que tirou o nome. A revolução em Lisboa foi no dia 9 de Setembro de 1836, e o jornal principiou a publicar-se quasi 4 annos depois. O *primeiro numero* saiu na *segunda feira 22 de Junho de 1840*.

N'esse anno em que principiou a *Revolução de Setembro* estava no poder o ministerio de 26 de Novembro de 1839, em que predominava a influencia cartista, apezar de haver n'elle alguns ministros de origem setembrista.

E' por isso que logo no artigo de fundo do n.º 1 da *Revolução de Setembro* se dizia:

«Temos deante de nós uma epocha de *reacção*: vimol-a nascer, tomar corpo e crear força. Hoje já se apregoa senhora dos acontecimentos, arbitra dos homens e das cousas; de suas tendencias faz a lei publica, e de suas vontades os destinos do paiz.»

No fim do artigo se publicava o programma da *Revolução de Setembro*, o qual era o seguinte:

«Queremos uma constituição popular; um rei sem arbitrio; uma representação extensa; uma familia social; nacionalidade segura; administração sem opprimir; auctoridade com confiança; centralisação com foros; justiça com independencia; fazenda regulada; despezas com economia; tratados com industria; reciprocidade sem perdição; ordem sem enthusiasmo; e liberdade sem sophismas.

«Tudo isto nos deu a revolução de Setembro: tudo conquistámos com armas e com leis; e é essa conquista que defendemos: o fim é justo, os meios são legaes; e o paiz ha de ouvir-nos, e Deus ajudar-nos.»

Como dissemos, a *Revolução de Setembro* começou a publicar-se no dia 22 de Junho de 1840.

Só, porém, se poude continuar a publicar até ao n.º 40, de 14 de Agosto, por se haverem suspendido as garantias individuaes, em consequencia do movimento popular que tinha havido em Lisboa em a noute de 11 do mesmo mez. Deixou a *Revolução de Setembro* de publicar-se até 3 de Dezembro immediato, em que saiu o n.º 41.

E' notavel o progresso que tem feito o jornalismo em Portugal n'estes ultimos 29 annos, desde o principio da regeneração em 1851, comparado com a épocha em que começou a *Revolução de Setembro* (1840).

Publicava-se então em Lisboa o violento jornal da opposição, o *Procurador dos Povos*, que havia começado em 1838, e era redigido pelo celebre padre Lampreia.

Em o numero de 18 de Maio de 1840 se queixava elle em um artigo, com o titulo de — *Estrategia periodiqueira* — de se andar a solicitar dos seus assignantes, que subscrevessem para um novo periodico da opposição que se tratava de publicar na capital. Fallava o padre Lampreia com azedume dos redactores do projectado periodico, accusando a empreza de especuladora, e de prejudicar o *Procurador dos Povos*, a quem o partido popular devia os maiores serviços.

No *Procurador dos Povos* de 9 de Junho seguinte voltou o padre Lampreia a insistir nas suas queixas, em um artigo com o titulo — *Os periodicos novos*. Tornava ahi a alludir aos seus serviços, protestando contra a qualificação que se queria dar ao projectado periodico, de *ser orgão official do partido de Setembro*.

Dizia o padre Lampreia, que se lhe fazia injustiça, suppondo que o *Procurador dos Povos*, e o outro periodico da opposição, o *Nacional*, tambem publicado em Lisboa, não eram competentes para guerrear o governo; e terminava dizendo:

«Não queremos dizer com isto que não escreva mais ninguem; não desejavamos que nos tirassem os assignantes com a mão do gato, queriamos mais lealdade, porque ainda se ha de precisar das indecencias que esses senhores dizem que ha no *Procurador dos Povos*, porque o seu redactor não é dos que estão reconhecidos aspirantes a ministros, não quer empregos publicos, porque já os teria, não quer senão o triumpho da liberdade, e a felicidade do povo: todas as suas ambições limitam-se a 600 assignaturas e a ter socego.

Pelo que deixamos escripto vê-se que nos assiste a razão, e que não somos injustos: agora os nossos assignantes nos farão justiça; se merecermos a sua confiança hão de continuar-nos as suas assignaturas com preferencia a outros, e é para elles que nós appellamos.»

No dia 22 de Junho publicava-se o 1.º numero da *Revolução de Setembro*; e no dia immediato, 23 de Junho, dizia o padre Lampreia no *Procurador dos Povos*, em um artigo com o titulo — *O Procurador dos Povos continuará a sair até ao fim do anno*:

«Apezar das diligencias que os filhos adoptivos da revolução de Setembro, os que em 1838 clamavam... ordem e lei... e que deixavam fuzilar o povo do Rocio, promettendo votos na manhã de 13 de Março no palacio das Necessidades.... tem feito para acabar com o *Procurador dos Povos*, asseguramos aos nossos assignantes que os nossos trabalhos continuam para tormento dos devoristas, e tambem dos homens da legalidade, que subindo á sombra do povo se aristocratisaram quando se julgaram seguros......

O nosso programma é guerra aos abusos sem distincção de côres, de gerarchia, de estado ou de edade. *Povo, Lei e Liberdade*, é a nossa bandeira.»

Em o numero do dia 11 de Julho, em um artigo, com titulo — *Aos nossos amigos politicos* — continuava o *Procurador dos Povos* com as suas queixas. E em o numero de 28 de Julho dirigia-se — *Aos bons artistas amantes da liberdade* — explicando a razão porque o jornal se não havia publicado na semana antecedente.

Em uma linguagem muito mais moderada, do que nos artigos anteriores, dizia o padre Lampreia, que a publicação da *Revolução de Setembro* — *sem que isso fosse da intenção do seu illustre redactor* — lhe fizera perder mais de 90 assignaturas, que vinham a ser 486$000 réis por anno, e sendo estas logo no fim do trimestre, foi tanto o embaraço que havia soffrido, que reconhecera a impossibilidade de continuar; e como no dia 25 d'esse mez acabassem perto de 40, que eram as que tinham principiado em 25 de Abril, julgara dever alcançar soccorros, sem contar com aquellas assignaturas, para se não comprometter com esses assignantes. Fôra por isso preciso interromper a publicação.

Declarava, porém, que agora, ajudado por muitos patriotas, tinha fundadas esperanças de continuar a publicação do jornal até ao fim do anno.

Reconhecia que o partido popular era pobre; mas dizia que todos deviam fazer um esforço, porque nunca fôra tão precisa a imprensa periodica ao povo.

Acontecia isto no mencionado anno de 1840, apezar de não haver no continente jornal algum fóra de Lisboa e Porto (pois que o *Piloto*, o *Tira Teimas*, e o *Cometa*, que se haviam publicado em Coimbra, por occasião das eleições d'esse anno, já tinham deixado de existir). Por aqui se póde ver quanto custava n'essa épocha a sustentar os poucos periodicos existentes.

E' certo que ainda hoje para muitos periodicos se torna difficil a sua publicação; mas em todo o caso o jornalismo está espalhado por toda a parte do paiz; e nenhum periodico se enfada com o apparecimento de um novo collega, antes pelo contrario todos festejam o seu apparecimento.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Como se escreve a historia!

O nosso estimavel collega de Lisboa, o *Diario da Manhã*, publica no seu numero de sabbado ultimo um extenso folhetim, com o titulo — *Uma pagina de historia* — e com a assignatura do sr. *Fernando de Sá*.

Tem principalmente por fim o seu auctor exaltar os altos serviços feitos ao cabralismo em 1846 e 1847, pelo celebre batalhão organisado em Lisboa, de individuos vindos do Algarve—batalhão (acrescentaremos nós) que ficou sendo bem conhecido pelo epitheto burlesco — dos *ricos proprietarios* do Algarve!

Na verdade para tantos actos de *bravura* que elles praticaram, e proprios da épocha cabralina, ainda é pouco o *panegyrico* feito no *Diario da Manhã*. O caso merecia um *poema heroico*!

Fallando o auctor do folhetim da reacção operada no Porto á demissão do ministerio Palmella e substituição pelo ministerio Saldanha em 6 de Outubro, diz o seguinte:

«A 9 de Outubro de 1846 revoltaram-se no Porto o marquez de Loulé, o conde de Mello, o conde das Antas, o visconde de Sá da Bandeira, o barão de Fornos de Algodres, e outros.»

Nunca vimos cousa egual!

Nem um unico dos individuos acima mencionados estava no Porto no dia 9 de Outubro de 1846!!!

O marquez de Loulé achava-se em Coimbra, onde era governador civil.

O conde de Mello estava em Elvas.

O conde das Antas achava-se em Braga, para onde tinha sido mandado pelo ministerio Palmella, a fim de tomar o commando de todas as forças do Minho, por causa dos movimentos miguelistas que appareciam em varios pontos da provincia.

O visconde de Sá da Bandeira tinha sido demittido de ministro da guerra no dia 6, e havia-se occultado em Lisboa, podendo depois d'alli evadir-se, dirigindo-se para Coimbra, onde chegou no dia 23 do mesmo mez de Outubro.

E o barão de Fornos de Algodres estava a commandar uma brigada no Minho.

Ao mesmo tempo que se faz uma tal trapalhada, não se menciona o chefe principal da reacção popular no Porto, o patriota José da Silva Passos!

É assim que entre nós se escreve a historia!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 11 de Outubro de 1880.

Meu caro Amigo e Collega. — Acabo de ler no seu *Conimbricense*, n.º 3461, de 5 do corrente, uma *esmagante* missiva contra mim (perdôe-me o Inglezismo do *esmagante* —fiquei tão atarantado com aquella verrina, que não me occorreu melhor palavra). — ¡ *Estou aniquilado*! ¿ Que mais quer, Senhor Fernando Pedroso?... ¡ E não está satisfeito!... Pois venha mais assim....

Não tenho agora vagar para desfiar aquella enfiada de ironias insôssas, de imputações falsas, de asserções ridiculas. Fique isso para melhor occasião; pois estou mui occupado com outras cousas que valem mais. Cá vou digerindo como posso umas poucas de accusações de mentiroso deliberado que o Sr. F. P. me arroja mui contente: em quanto a minha consciencia—mais fiel testemunha—me não accusa de jámais escrever falsidade ou mentira voluntaria e deliberada.

O que, muito sinto, na verdade, é, que aquelle senhor de *Sepins*, que não conheço, que nenhum favor me deve, e que sahiu em minha defensa, por um sentimento generoso de justiça (no seu pensar, pelo menos), fique tambem ameaçado e exposto á borrasca de convicios que o espera, por minha causa, e sem culpa minha.

A. R. SARAIVA.

COMMUNICADOS

Sr. redactor.—Entrando meu filho no concurso de aspirante de 2.ª classe na repartição de fazenda d'este districto, o qual tem 6 exames, como mostra pelas suas certidões, e sendo classificado em primeiro logar pelo exm.º sr. delegado do thesouro d'este districto, compete-me fazer publico o bom desempenho dos seus deveres por parte d'este empregado, pelo que desde já lhe fico muito grato; mas, como nomeassem um com menos habilitações, por isso não deixo de reclamar perante o publico contra o patronato do ministro da fazenda.

Coimbra, 17 de Outubro de 1880.

Antonio Cardoso.

Sr. redactor.—Devo ao favor de um amigo ter-me chegado ao conhecimento o n.º 109 do jornal a *Liberdade*, em que o ill.mo sr. Antonio Simões de Almeida, professor primario em Bolho, fez publicar uma sua proclamação aos habitantes da mesma freguezia.

Não é meu proposito, nem desejo envolver-me na desgraçada questão, que ha tempo a esta parte aquelle meu collega agita pela imprensa; nem mesmo agora, posto que tarde (porque tarde soube de tal escripto) eu lhe ligaria a mais insignificante consideração, se não fôra s. s.ª alludir na referida proclamação a qualquer quantia recebida por *um amigo politico de Ançã*, em pagamento de impressos fornecidos para o expediente da secretaria da confraria do Bolho.

O sr. professor Simões de Almeida, pretendendo censurar a presidencia do transacto juiz da confraria do Santissimo do Bolho, avança o seguinte:

«Deu 12$790 réis a um seu amigo politico de Ançã, em troco de uns papeluxos, que se podiam substituir por 5 réis de papel, onde fossem transcriptas as contas da confraria, e depois pregados na porta da egreja e na casa da confraria, para quem as quizesse ver e examinar!»

Por agora, e para o que mais tarde a minha dignidade pede que responda, limito-me a emprazar o collega, para que se digne explicar circumstanciadamente ao publico a designação de taes impressos, titulo e quantidade de cada uns, de que aquella quantia foi proveniente e em que tempo elles foram fornecidos. Ao collega, que parece estar *tão bem* informado sobre os negocios da gerencia administrativa da confraria do Bolho, não será difficil dar a explicação pedida.

Rogo a v., sr. redactor, a inserção d'esta minha carta no *Conimbricense*, de que sou constante leitor; e desde já se confessa agradecido o

De v. amigo e cr.º obrg.º

Ançã, 17 de Outubro de 1880.

M. J. C. Martha.

ANCIÃO

Sr. redactor.—Consinta v. que eu venha, como por vezes hei feito, ao seu independente jornal dar expansão ao que me vae na alma; sim, que venha com meus acanhados artigos dar satisfação ao espirito, que sinto agitado pelos juizo menos conscienciosos, que alguns *cavalheiros* d'esta terra a seu bello prazer se lembram formar a meu respeito.

Que os formem, d'accordo, porque os não posso impedir; está isso inveterado na sua peçonhenta indole; mas que os propalem, procurando o meu descredito, acho villeza demasiada, a que me proponho offerecer dique com todas as forças intellectuaes que possuo, e embora deficientes hão de triumphar como sempre triumpha a verdade.

Sr. redactor, nunca pela mente me passou a ideia sequer de me tornar saliente em questões publicas, e muito principalmente particulares, porque aquellas, infelizmente para o seu bom ou mau exito, demandam interferencia politica, e eu nunca fui homem politico; e da forma como os partidos se acham estabelecidos, abomino-a com todas as veras do coração; e estas quando me respeitam incommodam-me, e quando extranhas desconheço-as.

É verdade que aqui já me manifestei com referencia a uma deliberação da camara, aconselhando os meus patricios por meio de escriptos (assignados), porque me convenci e ainda esteu convencido que a medida por ella adoptada era de nimia vantagem para os povos d'este concelho.—Ainda posteriormente a esta manifestação trabalhei e com afan na eleição da santa casa da misericordia d'esta villa, porque a tempo percebi pretenderem empolgar a administração da mesma santa casa, a cavalheiros que se tem esmerado (eu salvo seja) pelo optimo andamento da mesma, prestando relevantes serviços, que ninguem ousará contestar, para a passarem ás mãos de quem já a teve cerca de vinte annos, sem que os pobres conhecessem sua existencia!

Ha tempos escrevi dois outros artigos, que v. se dignou fazer inserir, tendentes a pedir alguns beneficios para este concelho e implorando de certo modo attencioso aos cavalheiros d'aqui, que se degladiavam então na arena da imprensa, bem pouco airosamente, um termo ás suas mal cabidas rixas.

Fui mal succedido, principalmente quanto á ultima parte do meu intento, e protestei deixal-os descocarem-se á vontade, no que andei muito bem, porque ao contrario do que eu imaginava, os homens são d'uma brandura inexcedivel!

Aqui tem, sr. redactor, qual tem sido a minha interferencia em negocios publicos e particulares; creia-me debaixo da minha palavra d'honra.

Mas isto não acreditam os meus astutos patricios (alguns), e suppoem na minha humilde pessoa um Hercules politico, que lhes ameaça cortar as cabeças (que na verdade cada uma vale bem pelas sete da hydra da lagoa Estyge!), e por isso eil-os a fazer propaganda de toda a qualidade de convicios que possam menoscabar a minha reputação, já como homem, ja como empregado publico!

Ó miseraveis cobardes, não vedes que eu desprezo as vossas nequicias e me farto de rir dos vossos baldados esforços?!

Não sabeis que tenho guardadas as plumas *honrosas* das vossas galas, para opportunamente vos apresentar á apreciação publica?!

Convido-vos, furões do socego, a exhibir minhas faltas, porque se existem serão bem mais pequenas que as vossas e pretendo justifical-as.

Espalhaes aos quatro ventos que dois testamentos por mim celebrados no Alvorge estão nullos; indicae as nullidades, sórdidos sabios!

Assim não conseguis o vosso intento, ruminantes hydropobos, o terreno foge-vos, e em pouco tempo vos engolfareis no tremedal de vossas proprias intrigas.

Ha dias appareceram insertos no seu mui lido jornal, sr. redactor, dois artigos anonymos, e logo me attribuiram a paternidade!

Que finura, meu Deus! Convenço-me que estes são dos taes que passam mais facilmente pelo fundo d'uma agulha do que o rico avarento vae para o ceu!

Convençam-se, pois, meus senhores, de que eu não conheço a cor ao medo, para esconder o meu nome quando em qualquer acto da minha vida seja mister individual-o.

Sr. redactor, todo o tempo que me detenho em explicações, é importancia sobeja que elles me não merecem, e para repto, já basta, por isso termino rogando-lhe o obsequio de declarar se eu sou o auctor dos taes encapotados artigos, e de publicar em seguida a este as duas cartas que envio inclusas e que respeitam ás nullidades dos testamentos a que alludi.

Com a maxima consideração

de v. am.º cr.º e obrg.º

Anciâo, 15 de Outubro de 1880.

Emygdio Augusto Jorge Freire.

Illm.º e exm.º sr. dr. José Eduardo Simões Baião. — Tomo a liberdade de solicitar de v. ex.ª o obsequio de me dizer se por ventura analysou, na sua qualidade de digno advogado, dois testamentos que na data de 6 do corrente celebrei no Alvorge e em que foram testadores João José e Joaquina Barbara, e se n'elles encontrou alguma falta nas solemnidades que a lei prescreve para aquelles actos, pela qual exista nos mesmos alguma nullidade.

Rogo egualmente a v. ex.ª, consinta que eu faça da sua resposta o uso que julgar conveniente

Sou com a mais subida consideração

de v. ex.ª att.º cr.º ven.º e obr.º

S. C. 15 de Outubro de 1880.

Emygdio Augusto Jorge Freire.

Exm.º sr. Emygdio Jorge.—Respondendo á sua carta de hoje cumpre-me dizer-lhe, que a pedido do exm.º sr. dr. Adriano Vieira, do Alvorge, examinei os testamentos a que alludе, que achei feitos segundo as prescripções legaes, não lhe encontrando falta de formalidade que os podesse invalidar.

Póde v. ex.ª fazer d'esta minha carta o uso que lhe aprouver.

De v. ex.ª cr.º e am.º obrg.º

Anciâo, 15 de Outubro de 1880.

José Eduardo Simões Baião.

ALGURES

Sr. redactor.—Em o numero 3459 do seu jornal deparamos com um communicado d'Anciâo, que entre outras noticias nos dá a de que n'aquella villa estivera o exm.º sr. dr. Domingos Botelho de Queiroz, medico do concelho d'Anciâo, e que actualmente se acha junto de sua exm.ª familia no goso de licença, que tem da camara d'aquelle concelho.

Para que d'uma tal noticia se não possam tirar illações menos favoraveis ao caracter d'aquelle digno cavalheiro, e dos que compõem a actual camara, não podemos resistir á tentação de virmos tambem á imprensa para desfazermos qualquer má impressão que uma tal noticia podesse causar ao publico

O noticiarista parece-nos que não está bem informado. O sr. dr. Botelho não é actualmente medico do partido municipal d'Anciâo, é por isso não é em virtude de licença da camara d'aquelle concelho que d'alli se acha ausente.

É verdade que s. ex.ª já alli foi medico municipal; mas ha cerca de 7 mezes, que saiu d'Anciâo, districto de Leiria, para ir tomar posse, como effectivamente tomou, do partido municipal de Cabeceiras de Basto, no districto de Braga; e ainda que n'essa occasião constou que s. ex.ª havia saido com licença; desde o momento da posse do novo partido de facto e de direito deixou de ser medico d'Anciâo, e por isso não carecia de mais licenças.

E para que fim, d'aquella data em deante, havia o sr. dr. Botelho continuar a pedir licença á camara d'Anciâo e esta conceder-lha?

Não podemos descobrir um fim para que taes licenças lhe podessem aproveitar: a não ser para ter jus ao ordenado do seu antigo partido de Anciâo, durante a sua ausencia; mas isto é uma indignidade de tal natureza, que ninguem acredita que o sr. dr. Botelho fosse capaz de a praticar, nem os cavalheiros que compõem a actual camara de a auctorisar.

É certo que depois da saida do sr. dr. Botelho a camara d'Anciâo creou um novo partido (conservando os dois já existentes) e este com ordenado de 596$000 réis e ainda isento de contribuição municipal!!!

O sr. dr. Botelho concorreu a este novo partido e foi n'elle provido pela camara, mas ainda d'elle não tomou posse; e a creação d'um tal partido ainda está dependente da decisão d'um recurso. Por conseguinte o sr. dr. Botelho não é actualmente medico do partido de Anciâo. É provavel que o venha a ser, e talvez muito breve, mas por emquanto não, e por isso não é em virtude de licença da camara d'aquelle concelho que d'alli se acha ausente, mas porque o seu emprego de medico de Cabeceiras de Basto alli exige a sua residencia.

Em o numero 3460 do seu jornal continua o noticiarista d'Anciâo a dar-nos noticias d'aquella villa, mas, segundo o nosso entender, ainda com a mesma infelicidade d'informações pouco exactas.

Narra-nos o facto d'uma desordem que se dera na praça de Anciâo em 26 de Setembro, proximo preterito. E diz-nos que o escrivão da administração ouvindo gritos á voz d'el-rei, em virtude d'ordem expressa do seu chefe, para na sua ausencia e do seu substituto fazer manter a ordem, correra ao local d'onde partiam os gritos, e encontrou José Pardalôco gritando que o haviam espancado: e depois de se informar de quem havia sido o aggressor e dadas as competentes ordens para que fosse capturado; pretendeu examinar a ferida: isto é cumpridos os seus deveres como auctoridade, quiz tambem como bom vizinho prestar ao ferido os primeiros soccorros humanitarios; como porém o ferido a isso se recusasse, com uma das mãos segurou-o pelo *queixo inferior* e, provavelmente, com a outra tentou a ferida!!!

Esta parece-nos gordita: é provavel que o noticiarista a recebesse de porto suspeito e sem carta limpa, e por isso em nossa casa não entra por emquanto: vá para o lazareto fazer quarentena e depois fallaremus.

Diz-nos mais que o ferido, já se vê pouco reconhecido aos bons serviços do escrivão da administração, começara gritando contra este, e isto com applauso do sr. dr. Manoel Moreira Feio, e cunhado padre José Mendes Lima.

Tambem nos parece que aqui ha *qui pro quo*. Pois o ferido grita contra o seu protector?

Talvez a mão caritativa que lhe prestava os primeiros soccorros, fosse algum tanto pesada e que por descuido ou falta de pericia lhe desse, mesmo sem querer, algum beliscãozito, com o que o ferido se não quiz conformar; visto que o escrivão da administração não está legalmente habilitado para fazer curativos; e é por isso, talvez, que o sr. dr. Moreira e cunhado, com muita razão applaudiram o ferido.

Em continuação diz-nos ainda o noticiarista que na loja do sr. Figueiredo o escrivão da administração, ainda no desempenho dos seus deveres, estava aconselhando o ferido; e que n'essa occasião entrára o escrivão de direito do 1.º officio, e, voltando-se para este, o incitara á rebellião contra quem lhe fallava. Que provocara o escrivão da administração por differentes vezes, ameaçando-o e proferindo estas palavras — ponho-lhe um pé na barriga que o arrebento.

Tambem não estamos resolvidos a dar-lhe passagem sem carta limpa.

O escrivão do 1.º officio é que se chama Joaquim Mendes Lima é um homem de mais de 60 annos, já bastante enfraquecido por um longo e pertinaz padecimento. O escrivão da administração que se chama Anastasio Rodrigues Portella, é um homem dos seus 30 e tantos annos, bastante robusto, e parece que não quer passar por fraco, e ainda poucos momentos antes havia dado provas da sua grande força de pulso, segurando só com uma das mãos pelo *queixo inferior*, um homem que lhe resistia, e que dizem que tambem não é fraco.

Como é então que o escrivão da administração se deixou provocar e ameaçar e em occasião que se achava investido de toda a auctoridade administrativa?

Diz-nos ainda o noticiarista — foi a sua muita prudencia. Louvamos-lhe muito a sua prudencia, mas a prudencia em excesso, jámais n'uma auctoridade, que se achava encarregada da manutenção da ordem, é fraqueza que em taes conjuncturas póde dar occasião a grandes desordens.

Em conclusão diremos, parece-nos que o noticiarista não foi bem informado; ou o facto não foi como nos conta, ou então o escrivão da administração não cumpriu o seu dever, porque devia ter empregado os meios para conter na ordem o escrivão do 1.º officio. Não os empregou. Logo se o facto foi como nos conta o noticiarista, o escrivão da administração não deve exercer mais aquelle logar. E ao sr. administrador do concelho rogamos a bem dos seus administrados, que não encarregue mais da manutenção da ordem, quem pela sua fraqueza, ou mais provavel, pela sua demasiada imprudencia póde ser causa de graves desordens.

Desculpe-nos pois o noticiarista estas nossas observações. Não é o espirito critico, quem nos domina, é o desejo que temos que mereça a confiança do publico; e para isso deve fazer a diligencia, pelo menos, em ser bom artista, para que quando não possa alcançar informações exactas, possa a arte disfarçar a falta d'ellas; porque o publico já se não deixa lograr com facilidade por lhe terem querido pregar grandes carapetões.

Algures, 8 de Outubro de 1880.

Um curioso em saber noticias, mas que não deseja ser logrado.

NOTICIARIO

Medalha de prata.—Na ordem do exercito de 12 do corrente lê-se o seguinte:

MEDALHA DE PRATA

Regimento de infanteria n.º 9.

Tenente, Francisco Augusto Martins de Carvalho—comportamento exemplar; em substituição da medalha de cobre da mesma classe, que lhe foi concedida na ordem do exercito n.º 30 de 1869.

Visita ao districto.—Hontem saiu d'esta cidade o sr. governador civil a fim de dar começo á visita dos differentes concelhos do districto.

N'esta primeira excursão visitará os concelhos da Louzã, Miranda do Corvo, Goes, Pampilhosa, Arganil, Taboa e Oliveira do Hospital.

Universidade. — Publicamos em seguida a nota das matriculas na Universidade para o anno lectivo de 1880 a 1881.

Theologia — 1.° anno 14 — 2.° 11 — 3.° 5 — 4.° 6 — 5.° 5 — Total 41.

Direito — 1.° anno 107 — 2.° 93 — 3.° 71 — 4.° 42 — 5.° 50 — Total 363.

Medicina — 1.° anno 6 — 2.° 8 — 3.° 12 — 4.° 11 — 5.° 14 — Total 51.

Mathematica — 1.° anno 69 — 2.° 26 — — 3.° 14 — 4.° 6 — 5.° 1 — Total 116.

Philosophia — 1.° anno 79 — 2.° 31 — 3.° 41 — 4.° 32 — 5.° 10 — Total 193.

Desenho — 1.° anno 79 — 2.° 29 — 3.° 14 — Total 122.

Total geral 886.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Rosalina Baptista Machado, filha de Antonio Pinto Machado e Maria José Baptista, de Coimbra, de 4 annos, fallecida no dia 10 de Outubro de 1880.

Maria Isabel da Rainha Santa, filha de Leonardo José da Fonseca e Isabel da Rainha Santa, de Coimbra, de 70 annos, fallecida em 10.

José Dias, filho de Manoel Gabriel Dias e Maria do Nascimento Baptista, de Lisboa, de 2 annos, fallecido em 12.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:959.

A nova egreja da Louzã. — No dia 10 do corrente foram adjudicadas as obras da nova egreja da Louzã, sendo os arrematantes os srs. José Simões da Silva, das Vendas de Ceira, e o sr. Abilio Augusto Vieira, de Cellas.

Temos boas informações d'estes artistas, e por isso é de esperar que se desempenhem dignamente do encargo que tomaram.

Ha 4 annos que esta obra se acha paralisada; e agora conta-se que esteja concluida em um anno.

O Seminario de Santarem. — Recebemos o *Relatorio geral da administração do seminario Patriarchal em Santarem, comprehendendo nove annos economicos, decorridos do 1.° de Outubro de 1871 a 31 de Julho de 1880, sob a gerencia do reitor Manoel Xavier Pinto Homem.*

Tem o sr. dr. Pinto Homem soffrido fortes accusações pela gerencia do seminario, que está confiado á sua administração, tomando parte ultimamente n'ellas a propria junta geral da bulla da cruzada.

Lemos com a merecida attenção o curioso *Relatorio* do sr. dr. Pinto Homem; e achamos que se justifica cabalmente, e que mostra ao contrario do que tem dito os seus accusadores, que a sua administração tem sido zelosissima, e muito digna de todos os louvores.

A Democracia.—O nosso estimavel collega de Lisboa, a *Democracia*, entrou no 8.° anno da sua publicação.

Acompanhamos o collega na sua justificada satisfação por ter atravessado mais um anno na carreira jornalistica, estimando que possa continuar ainda muitos outros annos no seu honroso posto.

Declaração.—Satisfazendo ao pedido que n'outro logar d'este jornal nos faz o sr. Emygdio Augusto Jorge Freire, temos a declarar, que o sr. Freire não é auctor dos communicados de Anciã a que se refere.

Contos para a infancia. — O nosso amigo o sr. Antonio Maria Pereira, acreditado livreiro de Lisboa, acaba de publicar a segunda edição dos *Contos para a infancia*, pelo sr. Guerra Junqueiro.

É um interessantissimo livro, muito proprio para as creanças.

A nova edição é augmentada e adornada de gravuras, e foi approvada pelo conselho de instrucção publica para uso das escolas.

Recommendamos esta publicação, que se torna por todos os titulos muito apreciavel e digna de ser vulgarisada.

Alexandre Herculano.—O nosso amigo o sr. Antonio Maria Pereira obsequiou-nos mais com um exemplar da seguinte apreciavel publicação, de que tambem é editor:—*Os ultimos dias de Alexandre Herculano, por Bulhão Pato.*

Agradecemos ao nosso amigo a continuação dos seus favores.

Cesar Cantu.—Recebemos o primeiro fasciculo da interessante publicação que ha dias annunciamos: — *Os ultimos trinta annos (1848 a 1878)—traducção pelo visconde de Castilho, da quarta edição italiana de 1880, revista pelo auctor: acompanhada do retrato e de um ensaio biographico litterario de Cesar Cantu e da vida do archiduque Maximiliano d'Austria, imperador do Mexico.*

A publicação d'esta obra, continuação da 2.ª edição portugueza da Historia Universal de Cesar Cantu, é devida ao muito acreditado editor de Lisboa o sr. Francisco Arthur da Silva, a quem agradecemos os seus obsequios.

America portugueza. — Egualmente recebemos do mesmo editor o sr. Francisco Arthur da Silva o primeiro fasciculo da já annunciada publicação—*Historia da America portugueza desde o anno MD até o de MDCCXXIV.*

É a segunda edição d'este muito apreciado livro de Sebastião da Rocha Pinto, annotado pelo sr. J. G. Goes, official da bibliotheca Nacional de Lisboa, e ornado com seis bellas gravuras e um mappa.

Cada fasciculo custa 140 réis.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que auctorisada por accordão da commissão executiva da junta geral do districto de 14 de Julho ultimo, ha de vender em praça nos paços do concelho, no dia 3 do proximo mez de Novembro, pelas 11 horas da manhã, uma porção de terreno da antiga azinhaga do Estrumão, junto ao logar dos Casaes, na freguezia de S. Martinho do Bispo, d'este concelho, que se acha inutilisada pela construcção da estrada de Coimbra a Montemór-o-Velho, e que confina pelo poente com José Ferreira das Neves, do logar dos Casaes, nascente com José Ferreira de Carvalho e Albuquerque, do logar do Barril, norte com a estrada de Coimbra a Montemór-o-Velho, e sul com a via ferrea: cujo terreno tem de superficie 87 metros quadrados.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 8 de Outubro de 1880.

O presidente — *Lourenço d'Almeida Azevedo.*

BOLSSON & POMBAR

LE MONDE MARCHE

2 A CASA BOLSSON & POMBAR recebeu grande sortido dos seguintes objectos:

Camisaria — Camisas, collares, punhos, meias, lenços, gravatas, ceroulas e camisolas.

Objectos de Christofle—Faqueiros completos, serviços para chá e café, campainhas, serpentinas, castiçaes, copos, palmatorias, escrivaninhas, colheres, garfos, facas e bandejas.

Electricidade — Campainhas, pilhas, fio, botões, bobinas, numeradores, pára-raios e caixas de choques.

Instrumentos de cirurgia—Pulverisadores, aspiradores de Dieulafoy, thermocauterio de Cotelem, abaixadores de lingua, thermometros, sondas, pulsimetros, seringas de parará, especulos, lancetas, torcates, apparelhos de Desmarche e carteiras.

Instrumentos de engenheria—Theodolitros, pantometros, miras falantes, ditas d'alvo, niveis d'agua, ditos de bolha d'ar, papel tella, quadricular, continuo, vegetal, tintas de todas as qualidades, tira linhas, reguas, esquadros, duplos decimetros, correntes e fitas metalicas.

Instrumentos diversos—Barometros, thermometros, hygrometros, pedometros, areometros, binoculos, occulos de longa vista, occulos e lunetas, etc., etc., etc.

Fazem-se todos os concertos pertencentes ao ramo d'optica.

3 JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA faz publico, que vende um olival no sitio da Dourada, freguezia de Almalaguez. Quem lhe convier pode tratar com elle no estabelecimento do illm.° sr. Antonio de Oliveira & Filhos, em Coimbra. O comprador se não tiver dinheiro de prompto pode ficar com o capital na mão, obrigando para isso o tresdobro com os juros de 6 por cento ao anno.

EDITAL

4 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber, que auctorisada por accordão da commissão executiva da junta geral do districto de 14 de Junho ultimo, ha de vender em praça nos paços do concelho, em 3 do proximo mez de Novembro, pelas 11 horas da manhã, uma porção de terreno da antiga azinhaga do Valle, junto ao logar dos Casaes, na freguezia de S. Martinho do Bispo, d'este concelho, que parte do norte com estrada municipal de Coimbra a Montemor-o-Velho, sul com a via ferrea, poente com D. Maria da Conceição Vianna de Campos, dos Casaes, e nascente com Maria Carramanha, viuva, moradora nas Casas Novas; cujo terreno tem de superficie 133,m quadrados.

E para constar se passou este e outros.

Coimbra, secretaria da municipalidade 8 de Outubro de 1880.

O presidente — *Lourenço d'Almeida Azevedo.*

AGRADECIMENTO

5 D. EMILIA AUGUSTA DO CANTO E VASCONCELLOS, profundamente impressionada pelas significativas demonstrações de saudade e indubitavel pezar, que á memoria do seu sempre chorado marido, Antonio de Vasconcellos Pereira Coutinho de Macedo, foram dedicadas nas homenagens funebres offerecidas a bem da sua boa alma na villa de Oliveira do Hospital, não póde deixar de por si e por toda a familia significar por esta fórma a sua mais sincera gratidão ao tão estimavel amigo o sr. dr. Lourenço Justiniano da Fonseca e Costa, á illustrada commissão promotora das exequias, ao distinctissimo orador, cavalheiros e mais pessoas que concorreram e honraram com suas presenças aquelle acto religioso, derradeiro preito tributado ás virtudes do que foi tão prestante varão.

6 AUGUSTA DA CONCEIÇÃO, solteira, e moradora na cidade de Coimbra, faz publico para os devidos effeitos, que, pelo juizo commercial de Coimbra e cartorio do escrivão o sr. J. Lourenço, se fez arresto, a seu requerimento, no direito que Eneas Eduardo Leite Ribeiro, solteiro, residente na villa da Figueira da Foz, tem á respectiva parte da herança que lhe ficou por morte de sua mãe D. Clara Candida Leite Ribeiro, fallecida na villa da Figueira da Foz, e por isso ninguem poderá contractar ou entrar em qualquer transacção sobre este direito, sob pena de taes contractos serem nullos e de nenhum effeito.

ARRENDAMENTO

7 ARRENDA-SE a insua de fóra de portas, pegada ao Gaz, pertencente a Antonio Rodrigues Pinto.

SILVESTRE JOSÉ D'OLIVEIRA

8 ABRE NA ESTRADA NOVA da Beira o seu novo retiro dos pacatos, com o superior vinho da Bairrada e Torres Novas, e petiscos, servindo bem os freguezes sem phantasia.

PIAS PARA AZEITE

9 VENDEM-SE quatro na rua da Trindade, n.° 5.

10 MANOEL ANTONIO CARRAMATO JUNIOR, da villa da Mealhada, declara que despediu o seu caixeiro Joaquim Francisco das Neves, por motivos justificados e de informações.

11 ABEL ANNIBAL DE AZEVEDO, estudante do 1.° anno juridico, lecciona latim (1.ª e 2.ª parte) na rua de S. Jeronymo, n.° 9. Na mesma casa se recebem tambem estudantes.

DENTISTA
CEREGHETTI DOMINIQUE

CIRURGIÃO DENTISTA SUISSO

12 FAZ SABER ao respeitavel publico conimbricense, de quem ha recebido tantas provas de consideração, que continua a residir n'esta cidade.

O mesmo annuncia a todas as pessoas, que extrahe dentes e as raizes, e limpa os dentes com a maior perfeição, sem deteriorar o esmalte dos mesmos; tambem empasta e orifica os que estiverem cariados, com pasta não conhecida até hoje; tem bom elixir para dôr de dentes; cura o escorbuto, e todas as molestias da bocca; tira callos sem que a pessoa operada sinta o menor incommodo; podendo desde logo usar de calçado apertado, e andar com todo o desembaraço, como se nunca tivesse tido callos.

Praça 8 de Maio, ao fundo da rua das Figueirinhas, n.° 52.

Declara tambem que possue as ultimas invenções dos apparelhos anestesicos e cloroformisadores, que servem para tirar dentes sem comoção alguma.

As pessoas que duvidarem d'este novo systema pódem ir visitar o estabelecimento do annunciante para verem a verdade de que affirma.

Mathematica (1.ª parte), introducção e philosophia

13 ANTONIO IGNACIO SIMÕES, alumno do 3.° anno de Medicina, e Silvino Henrique Simões, alumno do 4.° anno de Theologia, abrem os seus cursos no dia 20.

Rua de Quebra Costas, n.° 26.

14 AS ALLEGORIAS! Conceitos! Pitadas! Epigrammas! e Satyras! de Manoel Domingues Ribeiro — só se vendem, por 200 réis, nas lojas dos srs.: — Cabral — Pires e — Casa Minerva — rua da Calçada, n.° 155. — Tambem se vendem nas mesmas lojas, e do mesmo auctor as: — Circulares — Manifestos — Communicados — e Memoriaes — pelo preço de dez réis (10 réis).

Companhia edificadora figueirense

15 NO PROXIMO DOMINGO, 24 do corrente, ao meio dia, voltam de novo á praça as casas que estavam annunciadas para hoje, com a 5.ª parte de abatimento nos seus valores, em conformidade com a resolução da assembleia geral. A praça terá logar no escriptorio da Companhia.

Figueira, 17 de Outubro de 1880.

O presidente da direcção,
Bernardo Augusto Lopes.

LOJA DE CALÇADO
DE
ANTONIO MARTINHO

Agente da fabrica de calçado de Gomes & Filho, de Lisboa

16 N'ESTE ESTABELECIMENTO se vende e toma conta, por medidas, de todas as qualidades de calçado de homem, senhora e criança, e concertos, por preços convidativos. Promptifica-se a mandar vir da fabrica calçado pelo systema inglez e francez, proprio para a presente estação, servindo o freguez de prompto. Tambem recebe encommendas para fóra da terra.

Rua do Borralho, 16 a 18, — Coimbra.

ATTENÇÃO

17 EM CASA de uma familia particular recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 a 14 annos.

A familia da casa responsabilisa-se pelo bom trato, e por preços commodos. Para tratar rua d'Alegria, n.° 83.

LECCIONAÇÃO DE INTRODUCÇÃO

18 NO LARGO DO CASTELLO, n.° 9, continua-se a leccionar introducção. O curso é aberto no dia 18 de Outubro.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno........ 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno........ 3$460
Por semestre........ 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.° 38.	Por semestre........ 1$730
Por trimestre........ 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre........ 865

Numero 3466 | Sabbado 23 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

MORALIDADE PROGRESSISTA

Voltamos á questão da reforma telegrapho-postal, occupando-nos exclusivamente da grande iniquidade praticada para com os empregados do correio de Coimbra, hoje *expulsos do quadro*, e indignamente arremessados para o grupo dos *addidos*, isto é para a classe que representa o *refugo* de todo o pessoal.

Vejamos a enormidade d'esta injustiça.

A base da recente classificação encontra-se no artigo 104 do regulamento telegrapho-postal em vigor, que diz assim:

«O governo distribuirá pelos novos quadros o pessoal dos correios, telegraphos e pharoes, existentes ao tempo da promulgação d'esta lei, tendo em attenção a *cathegoria*, a *effectividade*, os *serviços*, a *idoneidade*, as *habilitações*, e a *residencia* de cada empregado.»

Foi por ventura esta disposição, perfeitamente harmonica com os principios de justiça e com a boa razão, cumprida relativamente aos empregados do correio de Coimbra? Não foi; e a classificação d'estes funccionarios, probos e intelligentes, fechando-lhes completamente o futuro, representa mais um desaforado e infame attentado á lei, á moralidade e á justiça, como muitos outros praticados em larga escala, com todo o desassombro, pelo governo, falsamente chamado *progressista*, mas que realmente têm todos os predicados de um governo retrogrado, immoral e despota.

Para que os nossos leitores avaliem com exactidão a gravissima offensa feita aos direitos dos empregados do correio de Coimbra, vamos indicar-lhes todas as classes modernamente creadas dentro dos respectivos quadros, e das quaes foram torpemente expulsos os referidos empregados, tendo aliás incontestaveis merecimentos para pertencer a qualquer d'ellas, e inclusivamente ás primeiras.

Officiaes de 1.ª *classe* com 600$000 réis.— Officiaes de 2.ª *classe* com 500$ réis. — Aspirantes de 1.ª *classe* com 300$000 réis.—Aspirantes de 2.ª *classe* com 250$000 réis. — E aspirantes *auxiliares* com 200$000 réis.

O numero de empregados distribuidos por estas differentes classes sobe a perto de 500.

E comtudo em nenhuma d'ellas achou o ministro das obras publicas logar para os dignos empregados do correio de Coimbra. Pol-os fóra de todas essas classes, e atiron-os malevolamente para o grupo dos *addidos*, onde só devem estar os empregados inferiores *em todo o sentido*.

No quadro do correio de Coimbra— é necessario que todo o paiz o saiba— ha empregados distinctos pelos seus serviços, pelas suas habilitações litterarias e scientificas, pelo seu zelo e solicitude no serviço, e todos pela sua honradez e comportamento exemplar. Estas qualidades foram, porém, completamente desprezadas pelo ministro das obras publicas, porque para este governo o primeiro titulo de recommendação não é a intelligencia, nem a probidade; mas pelo contrario o favoritismo mais escandaloso e o servilismo mais abjecto.

Quem tiver o primeiro e praticar o segundo com tal governo póde subir e alcançar collocação boa e rendosa; mas aquelle que se prezar de ser honesto e queira fugir a uma senda tão degradante, sejam quaes forem os seus titulos de recommendação, nada conseguirá, porque não tem o baptismo do impudor e do desvergonhamento.

Falla com eloquencia e demonstra cabalmente a verdade d'estas sentidas e justas queixas a simples publicação do *quadro* do correio de Coimbra.

Eil-o:

Augusto Cesar de Sousa Bastos, com 18 annos de effectividade. Este empregado, que possue solidos conhecimentos da lingua franceza, exerceu por longos annos os importantes cargos de chefe da contabilidade e de fiel thesoureiro, dando sempre provas de muita intelligencia, capacidade e zelo pelo serviço. Pode ser considerado justamente um empregado habilissimo no ramo da contabilidade, tendo perfeito conhecimento de toda a legislação postal, do que no exercicio das suas funcções tem dado provas exuberantes.

Eduardo Maximo Gaspar da Cunha Serrão, empregado de 1.ª *classe*, com 24 annos de effectividade. Possue alguns exames de instrucção secundaria, e tem sido por diversas vezes nomeado administrador interino do correio de Coimbra. Encarregado de algumas commissões melindrosas de serviço extraordinario, mereceu louvores da direcção geral dos correios, pela intelligencia e acerto como as desempenhou. E' empregado notavelmente **assiduo e trabalhador.**

Augusto José Gonçalves Fino, official de 1.ª *classe*, com 22 annos de effectividade. Este empregado recommenda-se pela aptidão no serviço da contabilidade, a seu cargo ha alguns annos. Tem varias publicações; e possue o concurso para o magisterio de instrucção primaria. Houve-se sempre com muita dedicação e zelo no desempenho de varias commissões de serviço extraordinario, e entre ellas as de algumas syndicancias a repartições do circulo postal de Coimbra. Tem prestado bons serviços a algumas associações populares d'esta cidade.

Joaquim José Ferreira, official de 2.ª *classe*, com 18 annos de effectividade. Este empregado, antes de pertencer á repartição do correio, tinha servido na extincta secretaria do conselho superior de instrucção publica. E' benemerito da repartição postal de Coimbra. Tem a seu cargo o serviço mais pesado e mais incommodo de toda a repartição. Principia sempre o seu trabalho ás 3 horas da madrugada, e termina ás 8 da manhã! E não obstante é sempre zeloso e pontualissimo no cumprimento das suas funcções. Tem alguns exames de instrucção secundaria.

Zacharias Monteiro Guimarães, official de 2.ª *classe* com 15 annos de effectividade. Entrou por concurso, a que assistiram tres professores do lyceu d'esta cidade. Antes de ser empregado do correio foi fiscal dos pesos e medidas no districto de Coimbra durante 7 annos. Sabe correctamente a lingua franceza; e no desempenho do seu cargo é um empregado distincto. Ha muitos annos que exerce com intelligencia as funcções de ajudante do fiel.

Augusto Mendes Simões de Castro, official de 3.ª *classe*, com 7 annos de effectividade. E' bacharel formado em Direito. Este moço é bem conhecido em Coimbra e em todo o paiz pelas suas apreciadas producções litterarias, entre as quaes se distinguem o *Guia historico do viajante em Coimbra e seus arredores* e o *Guia do viajante no Bussaco*, dois livros do mais alto merecimento historico e litterario. Redigiu os dois interessantes periodicos, o *Panorama Photographico* e o *Portugal Pittoresco*, formando ao todo cinco muito apreciaveis volumes. Tem collaborado nos principaes periodicos litterarios do reino, como são o *Instituto*, o *Archivo Pittoresco*, a *Arte*, e muitos outros. A associação litteraria e scientifica, o Instituto de Coimbra, a real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portuguezes, e algumas outras associações litterarias, não só do paiz como do estrangeiro, **apreciando com justiça os seus merecimentos** e os seus importantes trabalhos, têm-lhe conferido diplomas de socio, que muito o nobilitam. A secção de Archeologia do Instituto deve-lhe serviços relevantes na qualidade de seu secretario. Revisor litterario, interino, por muitas vezes, da imprensa da Universidade, e secretario da direcção do Instituto de Coimbra, tem sabido sempre desempenhar-se dignamente d'estas commissões, com geral louvor. Litterato, jornalista, archeologo, funccionario publico, em todas estas manifestações da sua actividade, allia sempre á sua clara intelligencia um grande amor do trabalho. Como empregado do correio é assiduo e escrupulosissimo, comprehendendo bem a importancia e gravidade das funcções postaes. E' este por certo um dos empregados mais habilitados e mais dignos de todo o pessoal dos correios do paiz. A sua preterição, portanto, é das que mais revoltam e indignam.

Carlos Augusto de Almeida, official de 3.ª *classe*, com 6 annos de effectividade. Possue o curso de lyceu de 1.ª classe. No desempenho das suas funcções é muito assiduo, zeloso e intelligente. Por varias vezes tem exercido o cargo de ajudante do fiel e director de contabilidade a contento dos seus chefes.

Annibal Xavier de Almeida, praticante com 5 annos de effectividade. Tem o curso de lyceu de 1.ª classe. Este empregado tem exercido o cargo de director interino da contabilidade. Tanto n'esta qualidade, como na de simples empregado cumpre perfeitamente os deveres do seu cargo; e póde-se apontar como modelo dos empregados dignos e trabalhadores.

Antonio da Silva Mello Camarinha, praticante com 5 annos de effectidade. Tem alguns exames de instrucção secundaria, e o concurso para o magisterio de instrucção primaria. Trabalha na secção das cartas, e é pontualissimo e zeloso no cargo que lhe está incumbido.

Eduardo Mendes Simões de Castro, praticante com 5 annos de effectividade. Tem o curso de lyceu de 1.ª classe. Este empregado fez concurso na direcção postal de Lisboa, e sendo approvado foi despachado para o correio do Porto, de onde, a seu pedido, veiu transferido para Coimbra. Possue documentos honrosos da maneira como desempenhou as suas funcções n'aquella repartição. Ainda ha pouco tempo, conjunctamente com os dois praticantes acima mencionados, tinha sido julgado competente para fazer parte do correio de Lisboa, com vantagens importantes. Intelligente como empregado, é um collega estimado pelas suas qualidades pessoaes e pelos seus elevados sentimentos de independencia, tornando-se notavel pelo seu espirito de classe. Membro distincto da imprensa periodica, torna-se digno da consideração que lhe tributam. N'esta qualidade tem prestado serviços a esta cidade de Coimbra, que é a sua patria. Collabora no *Commercio do Porto* e no *Jornal do Porto*.

Aqui estão os homens, que o *ministro das obras publicas — Augusto Saraiva de Carvalho*—considerou *indignos* e *absolutamente incapazes* de fazerem parte do novo quadro telegrapho-postal! Aqui estão os empregados que foram *torpemente preteridos* por muitos outros sem habilitações, sem serviços, sem merecimentos, e alguns até manchados de notas infamantes, pelas quaes se tornam indignos de pertencer á honrosa classe dos funccionarios publicos.

Este acto da mais impudente iniquidade e flagrante injustiça é sufficiente para classificar o *ministro das obras publicas* e a actual situação politica — a situação da *moralidade!!!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROTESTO

Os empregados do correio de Coimbra dirigiram ao ministro das obras publicas o seguinte protesto:

«Os abaixo assignadss, empregados da extincta administração geral do correio de Coimbra, julgando-se gravemente prejudicados em seus direitos pela recente classificação de addidos que lhes foi conferida e que os colloca nas mais precarias circumstancias, não lhes dando sequer a esperança de um futuro digno do zelo, solicitude e probidade, com que sempre desempenharam as suas importantes funcções, têm a honra de respeitosamente declarar a v. ex.ª que, animados unicamente do estimulo da dignidade e dos principios mais austeros da justiça, resolveram representar contra a referida classificação, aguardando que o parlamento se reuna para alli fazerem valer as suas habilitações, effectividade, serviços e outros titulos recommendaveis, agora completamente desattendidos. — *(Seguem as assignaturas.)*»

Cumpriram o seu dever os empregados do correio d'esta cidade reclamando contra a gravissima injustiça que lhes foi feita.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

CONVITE

Os empregados do correio de Coimbra acabam de convidar os empregados das extinctas administrações centraes de Santarem, Beja, Faro, Vizeu e Villa Real, para adherirem ás seguintes resoluções, que são de interesse commum:

1.ª Dirigir uma representação ao parlamento, unico poder do estado perante o qual, nas presentes circumstancias, lhes é permittido reclamar, sendo assignada por todos os empregados do correio nas provincias.

2.ª Nomear uma commissão composta de dois membros de cada uma das administrações extinctas, para ir a Lisboa apresentar ao presidente da camara dos deputados, logo no principio da abertura das côrtes, a referida representação, e solicitar do director geral dos correios todo o valimento, a fim de alcançarem a reparação a que têm direito.

3.ª Publicar um manifesto ao paiz, que comprehenda a mesma representação, e em que se evidenceie com argumentos solidos e verdadeiros, a grande injustiça que lhes foi feita com a classificação de *addidos*, sendo este manifesto distribuido profusamente pelos jornaes do paiz, pelos empregados dos correios, por todos membros de ambas as casas do parlamento, etc.

4.ª Empregar todos os esforços para que esta questão seja devidamente considerada em côrtes, e defendidos os interesses de todos pelo maior numero de deputados e pares do reino.

Bem procedem os empregados do correio em se unir nos seus protestos e reclamações contra a iniquidade praticada pelo ministro das obras publicas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Vae por ahi uma grande celeuma por causa do regulamento de instrucção secundaria. Os paes dos alumnos cansam-se debalde em indagações para saber o que hão de fazer no meio d'este cahos!

Parece que em logar de se promover o ensino só houve a intenção de tudo embrulhar.

O que é incontestavel é que se quiz positivamente impedir que os mancebos faltos de meios, embora intelligentes, podessem frequentar os estudos secundarios; permittindo-o só aos ricos e abastados.

E' este o *progresso* que promovem os *progressistas!*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DICCIONARIO POPULAR

Prosegue com toda a actividade a publicação do mui interessante *Diccionario Popular*. Sairam ultimamente os fasciculos 198 e 199, e com elles se concluiu o volume 7.º

O novo editor não se poupa a diligencias para levar á sua conclusão esta importantissima obra. Vae já continuar o volume 8.º

Nos dois fasciculos que agora recebemos tornam-se notaveis, entre muitos outros, os artigos ácerca de el-rei D. Manoel—do infante D. Manoel, filho de el-rei D. Pedro II — dos tres Marecos (Frederico, Firmo e Ernesto) — dos dois Margiochis (pae e filho) — e de D. Maria I.

N'este ultimo artigo, fallando da sentença, que por influencia de D. Maria I absolveu a memoria dos Tavoras e Atouguia, executados com o duque de Aveiro, pelo crime de que eram accusados, de attentarem contra a vida de el-rei D. José; acrescenta o auctor do artigo, que o procurador da corôa, João Pereira Ramos, lhe poz immediatamente embargos—*e a sentença promulgada nunca se publicou.*

Se se quer dizer com isto, que nunca teve effeito a sentença, estamos bem; mas se se pretende que nunca se imprimiu ha engano; porque se é certo que durante o reinado de D. Maria I e regencia de seu filho D. João, nunca os descendentes dos Tavoras conseguiram auctorisação para a imprimir; comtudo quando em 1808 estava o general francez Junot em Lisboa, obtiveram d'elle licença para isso.

Aqui temos presente um exemplar d'essa já hoje rara sentença. É em folio, de 71 paginas, e impressa a duas columnas. N'uma está a sentença em portuguez, e na outra em francez.

Tem por titulo—*Sentença da revista concedida ás casas de Tavora e Atouguia—Lisboa, na impressão imperial e real—Anno 1808—Por ordem do governo.*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O centenario em Pernambuco

O benemerito Gabinete Portuguez de Leitura de Pernambuco distinguiu-se nas suas homenagens a Camões.

Ha tempo annunciamos a primorosa edição mandada fazer no Porto, pelo mesmo Gabinete, na imprensa Portugueza, dos *Sonetos de Luiz de Camões*, com o fim especial de commemorar o terceiro centenario do grande epico; e agora temos de dar noticia de outro muito interessante livro, com que tambem fomos obsequiados, impresso na mesma typographia, com o titulo de—*O centenario de Camões em Pernambuco. Festas promovidas pela directoria do Gabinete Portuguez de Leitura.*

Ahi se vê a curiosa descripção das festas devidas á iniciativa do referido Gabinete, assim como as poesias e os discursos recitados por essa occasião.

O livro, nitidamente impresso, é precedido por uma bella gravura do elegante edificio do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco.

A associação creadora d'este instituto foi installada em 3 de Novembro de 1850, e a bibliotheca foi aberta em 15 de Agosto de 1851.

Começou a bibliotheca por uma simples estante de pinho, que ainda hoje é conservada como preciosa reliquia, e alguns livros; e agora conta 30 elegantes estantes envidraçadas, que accommodam as 7:156 obras em 11:622 volumes que já possue, sem fallar em grande numero de brochuras que por não poderem haver sido ainda encadernadas, se conservam na secretaria!

Tanto póde a força de vontade dos nossos compatriotas.

Muitos louvores merecem todos aquelles cidadãos que tem concorrido para o desenvolvimento de um instituto tão util e civilisador.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

21 d'Outubro de 1880.

Á falta de novidades poderia fallar-se do mau tempo que se antevê, depois de uns dias lindissimos de que todos têem gosado aqui. É verdade que os precederam tambem phenomenos atmosphericos pouco agradaveis, a que, por felicidade, apenas assistimos de longe — taes foram trovoadas successivas, que se desencadearam em chuva e faiscas para nascente e norte d'esta região. Aqui sentia-se aquelle *ar de trovoada* que é o enguiço das pessoas nervosas, e ás vezes até das que o não são.

Hoje, para variar, tivemos cousa menos corriqueira. Nem menos que um tremor de terra, que ás 7 horas da manhã nos sacudiu muito soffrivelmente durante 10 a 12 segundos. O abalo parece ter sido precedido por um ruido subterraneo, e sentiu-o no sentido leste-oeste. Foi bastante prolongado, mas muito regular e sem os sobresaltos que tantos estragos causam nos edificios.

Não tenho ouvido que haja prejuiso algum, em resultado d'este phenomeno.

Afóra isto, apenas noticias tristes como as que seguem.

—Um engano, senão descuido, produziu ha dias um desastre que pode vir a ter grandes consequencias. Ao *méchar* uma pipa (sulphoral-a com *mécha*), fracturou a coxa um homem que trabalha nos armazens de vinho dos srs. Mattos & Cardoso. Inflammando-se os vapores alcoolicos encerrados na vasilha, rebentou esta com estampido superior ao de uma peça de artilheria, e uma lasca da madeira produziu a fractura indicada, que se complicou com uma larga ferida. O infeliz foi recolhido ao hospital d'esta villa, sendo grave o seu estado.

—Tambem hontem se deu nas obras do caminho de ferro, um desabamento de terra que, apezar de ser de pouca importancia, magoou dois trabalhadores e fez com que um outro fracturasse egualmente a coxa. Por felicidade nada se receia dos ferimentos e consequencias da queda da trincheira.

—Ainda assim terminarei com uma nova agradavel. Esteve bastante doente, mas acha-se em convalescença adiantada, o nosso patricio e honrado tabellião n'esta cidade, o sr. Manoel José de Sousa.

CARTA DE PERNAMBUCO

Pernambuco, 29 de Setembro de 1880.

Caro patricio e amigo.—Foi offerecido ao director do Gabinete Portuguez de Leitura, o sr. Antonio Joaquim Machado Pereira, um sumptuoso *lunch* por alguns membros da colonia portugueza aqui residentes, para commemorar os relevantissimos serviços pelo mesmo praticados em prol d'aquelle estabelecimento.

Escolheram a chacara do sr. Cini, sita á Magdalena, onde no meio de fraternal convivio lhe foi offerecido o retrato a oleo, tirado pelo distincto pintor portuguez Barradas, agora aqui residente.

É mais uma prova do quanto vale o sr. Machado Pereira; e elle deve-se orgulhar d'esta manifestação espontanea, por ser o unico director que tão cabidas provas de apreço tem sabido grangear da parte sensata da colonia portugueza.

—Vamos ter uma grande loteria promovida pela provincia de S. Paulo, a fim de levar a effeito o monumento do *Ypiranga*, para commemorar o grito da independencia do Brazil dado pelo 1.º imperador D. Pedro I.

Segundo um plano que tenho á vista, haverá entre outros premios de menor importancia, os seguintes:

1 de	1:000	contos	
1 de	400	»	
4 de	100	»	cada um
4 de	50	»	»
20 de	20	»	»
30 de	10	»	»
100 de	1	»	»
200 de	500$000	réis	»

A totalidade dos premios é de 4:000 contos de réis, e o numero dos bilhetes são 500:000, ao preço de 10$000 réis cada um, revertendo por conseguinte 1:000 contos em beneficio do monumento.

A loteria correrá em 30 de Dezembro proximo, e a venda dos bilhetes começa no 1.º de Outubro.

— Chegou aqui e acha-se trabalhando no theatro *Isabel* o prestidigitador conde Patrizio de Castiglione. O theatro tem-se conservado cheio, o que mostra claramente que o povo d'esta terra (salvo excepções), deixa-se levar por annuncios bombasticos, onde figuram scenas sobrenaturaes, preferindo esta especie de divertimento a uma companhia dramatica, que, por mal dos seus peccados tem vasantes continuas.

— Tem havido grandes tempestades nas provincias do Rio de Janeiro e S. Paulo. N'esta ultima caiu ha dias uma saraivada de pedras do tamanho de ovos de gallinha, destruindo os cafesaes e outras plantas.

Na casa de D. Clara Rapide, em Bagé, caiu um raio que matou instantaneamente a seu filho João Emilio Rapide, de 21 annos de edade, e sua filha Anna Firmina, de 17 annos.

— Esteve enormemente concorrida a romaria anniversaria do Hospital Portuguez. Eis como o *Jornal do Recife* dá conta da festa, que teve logar em 19 do corrente.

«A festa anniversaria d'esta pia instituição, e que teve logar ante-hontem, foi extraordinamente concorrida. Mais de oito mil pessoas para alli se dirigiram em romaria ou passeio.

«O maior movimento começou á tarde, entrando pela noite.

«Era curioso ver a gente que em *bonds*, carros, a cavallo e a pé iam e voltavam pela estrada.

«No rio tambem houve bastante movimento. Um pequeno vapor deu repetidas viagens, e os botes e escaleres eram em numero avultado.

«O edificio estava bellamente illuminado na face principal, e no seio interior observava-se a ordem e o aceio tradiccional alli.

«Todo o programma da festa foi fielmente cumprido: missa cantada pela manhã, jantar aos enfermos á 1 hora da tarde e o mais n'elle estabelecido, terminando ás 9 horas da noite com a maravilha de fogo annunciada.

«Todos os donativos, assim como as sortes que se elevaram a mais de 800, produziram a quantia de 4:000$000 réis, não havendo nenhuma despeza com o preparo dos festejos, por terem estes sido feitos a expensas da directoria.

«O arraial apresentava um quadro explendido, principalmente visto á entrada da chacara.»

—Com a epigraphe de *Prole numerosa*, conta um jornal d'esta cidade, que no termo de Cabeceiras, em Carris-Velhos, mora Joaquim Marreiro da Silva, casado ha 79 annos com Joaquina Maria da Conceição, ambos ainda vivos, contando aquelle 103 e esta 97 annos de edade.

Tiveram 23 filhos, dos quaes restam vivos 14, sendo, do sexo masculino 9, e do feminino 5. Estes bons filhos não querendo renegar da fecundidade de seus progenitores, fizeram-lhes presente de 126 netos e 91 bisnetos, todos vivos, e residentes no logar acima. Total de toda a familia 217 pessoas.—Já é. Assim não se acaba o mundo.

—Os indios *Coroados* da provincia de Matto Grosso revolucionaram-se e atacaram as villas e aldeias das proximidades da colonia de S. Lourenço.

Da luta que travaram com tropa do governo e paisanos, resultou grande mortandade de parte a parte.

Esta prestes a fechar a malla, por isso até ao dia 14.

M. Pessoa.

TABOA

Sr. redactor e amigo velho.—Peço a publicação das linhas que abaixo se seguem, inspirado unicamente pelo interesse publico e pela repugnancia que tive sempre ao desleixo e relaxismo em objectos de vital momento, bem longe de todo o animo de offender susceptibilidades d'alguem.

Começarei por chamar a particular attenção dos srs. governador civil, administrador do concelho, juntas de parochia, e venerandos parochos respectivos para o importantissimo objecto de que vou occupar-me — *Cemiterios de Taboa e S. Paio.*

Um dos assumptos que reclama mais interesse, inergia e disvello entre os negocios publicos, porque é dos que mais de perto prendem com a boa hygiene, e mais póde influir na saude e no bem estar de um povo é a construcção de cemiterios com as condições essenciaes que por bem sabidas não indicarei. A ausencia d'estes melhoramentos é uma prova viva da nenhuma polidez de um povo, de um estado semibarbaro, da indifferença pela propria existencia e emfim é o relaxismo em todo o relevo, não só de um povo mas tambem da auctoridade e dos corpos gerentes que o governam.

Esta falta, esta terrivel lacuna em um ramo tão importante do serviço publico faz-se notar no concelho de Taboa, talvez mais do que n'outros. As auctoridades e corporações a quem compete, até ha pouco, tem dado ao desprezo este negocio; occuparam-se antes de banalidades, ou de luctas eleitoraes, duas verdadeiras calamidades em que a moralidade tanto tem perdido.

Sabemos que o actual sr. chefe do districto de Coimbra e o seu delegado em Taboa tem dado alguns passos no sentido de remediar o mal, mas se olharmos para o campo das realidades praticas observaremos infelizmente que muito pouco, ou nada se tem feito, porque os povos tem negação para todo o serviço de que não tiram uma utilidade material e individual.

E se quizer tomar a serio este assumpto é preciso não largar mão d'elle; marcar prazos para o seu complemento, fazer intimações com comminações de desobediencia, e fazer realisal-as nos tribunaes, porque as juntas e as auctoridades subalternas, não tem, nem pódem ter uma vontade absoluta para deixarem de cumprir o que é de lei.

N'este ramo de serviço, preterindo outros de que nos não occupamos, nota-se tanto relaxismo que não seria para censurar a auctoridade, quando mesmo exorbitasse um pouco, para conseguir fins de alta conveniencia publica, se chegasse a conseguil-os.

Não fallaremos de todos os cemiterios que se acham por fazer, nem dos que erronea e levianamente se fizeram dentro das povoações, nem dos enterramentos que continuam a fazer-se dentro das egrejas, em quaesquer parochias. Especialisaremos sómente o estado lastimoso em que a tal respeito se acham as parochias de Taboa e de S. Paio, e para ellas chamaremos as attenções d'aquelles senhores a quem nos dirigimos.

Na freguezia de Taboa, ha mais de vinte annos se construiu um cemiterio, mas em todo o longo periodo decorrido não se fez mais um reparo no muro que o circuita, mostrando-se por isso bastante arruinado pelos temporaes, e se continuar assim entregue ao abandono, não tardará em alguns pontos, a desmoronar-se. Não mais se lhe deu uma mão de cal, offerecendo exteriormente um aspecto de negrura, hediondo e repellente!

No interior não é mais agradavel o seu estado. Não ha arborisação de plantas e arvores proprias, não ha uma rosa, uma flôr, não ha um palmo de terra raspada, ha apenas um tracto de terra cuberto de hervasqueiras, verdes na primavera e seccas nas outras estações.

Não se vê uma separação conhecida de sepultura para sepultura, não ha numeração d'estas, e cremos não ha mesmo registo ou assento do dia de cada enterramento por onde possa averiguar-se quando em cada uma foi sepultado o ultimo cadaver!

Não ha nada em fim n'aquelle logar aliás venerando que lenifique o espirito contristado d'aquelles que por ventura chorarem a perda de entes queridos que alli estejam jazendo; que suavise uma dôr que em poucos casos póde encontrar allivio.

Attesta em tudo o desleixo e a incuria d'aquelles a quem competia vigiar pelo seu aceio, regularidade e conservação e pela saude publica.

A sua direcção está entregue ao coveiro, que é o mais rude dos parochianos e quasi cego e idiota!

Na freguezia de S. Paio não ha cemiterio; os enterros fazem-se ainda dentro da egreja, e devem notar que a egreja é pequena, e muito pequeno é o numero de sepulturas para a freguezia, ainda que não muito populosa.

Horrorisam as scenas que alli se tem passado quando se tem aberto sepulturas, nas quaes, no espaço de nove annos, se sepultaram tres cadaveres de pessoas adultas!!

Este estado póde, mas não deve continuar, que além de ser um perigo, e uma ameaça ás vidas, é uma vergonha!

Sabemos que a instancia do administrador do concelho ha n'esta freguezia um projecto de cemiterio, e que ha mezes se escolheu o logar para elle, mas nós que conhecemos a indolencia e pouco interesse dos habitantes da freguezia pelas cousas publicas podemos affirmar, que quaesquer bons desejos das auctoridades administrativas ficarão illudidos, se não insistirem infatigaveis e sem descanço n'este negocio, e que o cemiterio de S. Paio não passará de um sonho, e os enterros serão sempre dentro da egreja, accummulando cadaveres sobre cadaveres como até agora; mas descuidem-se embora as auctoridades que nós é que não largaremos mão do assumpto emquanto não virmos o cemiterio realisado.

Taboa, 17 de Outubro de 1880.

Bernardo José Cordeiro.

ARCOS DE VAL DE VEZ

Acaba de me dizer meu primo, Narciso Marçal Durães de Faria, que contra seu cunhado, Antonio Sebastião da Silva Lima deram ao exm.º sr. ministro da justiça uma conta, no fundo da qual vinha assignado o meu nome.

Não sei o nome do alarve, que se divertiu a ungir de lodo a minha pessoa, para n'ella escôrar o peso dos seus aleives,—eu não escrevi isso e não faço tão ruins canalhices!

O bom nome e probidade de Antonio Sebastião da Silva Lima não carecem de defeza minha.

Chego agora, — porque tarde chegou a nova, que me deu meu primo. Por certo, que ha segredos que, como perolas e diamantes de facêtas peregrinas e purissima agua, se guardam e aninham em bocetas, iriadas d'ouro e azul; — mas um segredo assim não manda Deus, nem a christandade de fiel, acceso no santo amor de Deus — que se alimente nos reconditos penetraes do coração amigo e leal! Eu penso assim. Talvez, muitos outros me acompanhem, talvez.

Arcos de Val de Vez, 12 de Outubro de 1880.

Antonio Bernardino Cerqueira Lobo.

SEMINARIO EPISCOPAL DE COIMBRA

Estão abertas n'este seminario as aulas de instrucção primaria e secundaria, com os professores seguintes:

Instrucção primaria—Augusto Pereira de Moura, professor d'ensino primario em Cellas.

Latim (1.ª parte) — Presbytero João do Amaral Leitão.

Latim (2.ª parte)—Presbytero José Maria Cardoso Borges de Figueiredo.

Latinidade — Conego Gaspar Alves de Frias Eça Ribeiro, professor do lyceu.

Portuguez e Litteratura nacional—Arcediago Antonio José da Silva.

Francez (1.º anno)—Bacharel Manoel Joaquim Teixeira, professor do lyceu.

Francez (2.º anno) — Dr. Francisco Antonio Diniz, professor do lyceu.

Historia (uma aula) — Dr. José Augusto Sanches da Gama, lente da Universidade.

Historia (outra aula)—Dr. José Frederico Laranjo, lente da Universidade.

Geometria (uma aula)—Dr. Luiz da Costa e Almeida, lente da Universidade.

Geometria (outra aula) — Dr. José Joaquim Manso Preto, professor do lyceu.

Mathematica (curso completo) — Dr. João José Dantas Souto Rodrigues, lente da Universidade.

Introducção—Dr. Antonio Maria de Senna, lente da Universidade.

Philosophia—Dr. José Braz de Mendonça Furtado, lente da Universidade.

Desenho — Luiz Augusto Pereira Bastos, professor do lyceu.

O vice-reitor—*Antonio José da Silva.*

NOTICIARIO

Tremor de terra.—Na quinta feira, pelas 6 horas e 3 quartos da manhã, sentiu-se n'esta cidade um violento e prolongado tremor de terra, que duraria aproximadamente 20 segundos, e que causou grande susto em todos os habitantes.

Felizmente não ha prejuisos alguns a lamentar.

O tremor de terra de 11 de Novembro de 1858 tambem foi a uma quinta feira, e apenas com intervallo de meia hora do de 21 do corrente, pois foi ás 7 horas e 1 quarto da manhã.

Faisca electrica.—Durante a grande trovoada de domingo, que pairou sobre esta cidade, caiu uma faisca electrica na casa nova do sr. dr. Joaquim José Paes da Silva, na rua das Covas; não havendo felizmente desgraça a lamentar, o que sem duvida aconteceria, se fosse ao dia de semana, em que alli andam operarios a trabalhar.

Livro curioso.—Está-se imprimindo com grande luxo em Lisboa, na typographia dos srs. Castro Irmão, uma obra commemorativa do tricentenario de Camões, collaborada pelos nossos patricios os srs. Augusto Filippe Simões, Augusto Mendes Simões de Castro e Abilio Augusto da Fonseca Pinto, e editada pelo sr. Annibal Fernandes Thomaz.

Não entrará no commercio este livro, cuja limitada tiragem destinam seus auctores e editor para presentear os seus amigos mais intimos.

É adornada com primorosas gravuras representando as estatuas de Pedro I e de D. Ignez de Castro, desenhadas dos tumulos de Alcobaça pelo sr. D. Luiz Vermell, e gravadas pelo sr. Christino.

Doença e melhoras. — Pelo nosso estimavel correspondente da Figueira sabemos, que esteve n'aquella villa bastante doente, mas que felizmente já se acha em convalescença adeantada, o nosso bom e antigo amigo e patricio o sr. Manoel José de Sousa, digno tabellião n'esta cidade. Muito estimamos as melhoras do sr. Sousa.

Nova agencia. — Consta-nos que o sr. Antonio Augusto Rodil, guarda livros que foi do nosso amigo o sr. José Tavares da Costa, acreditado negociante d'esta cidade, trata de estabelecer em Coimbra uma agencia de criados, criadas e amas de leite.

Presta com isso o sr. Rodil um bom serviço á cidade, pelo que é de esperar que receba o auxilio das muitas pessoas a quem póde ser util e até indispensavel a projectada agencia.

Desgraça. — Na terça feira, pelas 3 horas da tarde, um dos operarios que andava pintando o taboleiro da ponte de ferro proximo da estação de Luso, caiu de uma prancha em que se apoiava, na altura de 45 metros, de que resultou immediatamente fallecer. Chama-se João Maria, e diz-se que era da freguezia de Sernache, ou Antanhol, d'este concelho.

Obra necessaria. — A extremidade da rua de Tingerodilhas, da rua da Magdalena para o Caes, está n'um estado deploravel. Acha-se descalçada, e convertida n'um extenso lameiro, sem por alli se poder transitar.

Chamamos a attenção da camara municipal para este objecto.

A terra da escravidão.—É este o titulo de um romance scientifico, devido á penna do arrojado explorador inglez Henry Stanley, vertido para o portuguez pelo sr. Jorge de Mendonça e editado pela livraria Academica Lisbonense.

Recebemos o 1.º fasciculo, nitidamente impresso em papel de 1.ª qualidade, acompanhado de duas primorosas gravuras.

O livro constará de um unico volume, illustrado com 18 gravuras, de pagina inteira, executadas e impressas expressamente em Paris, custando cada fasciculo 100 réis.

Recebe assignaturas tanto para esta cidade como para fóra, o sr. Antonio de Paula e Silva, rua do Corpo de Deus, 85, Coimbra.

Progresso Catholico. — O nosso estimavel collega de Guimarães, o *Progresso Catholico*, completou dois annos da sua publicação. Damos-lhe sinceros parabens.

Pesca.—Foi abundantissima a pesca da sardinha na costa do Furadouro em Ovar, no domingo passado.

Uma rede apanhou um lanço de um conto e quinhentos mil réis e uma outra se não se tivesse arrombado na quebra das vagas teria produzido mais avultada somma.

Foi de uma alegria indescriptivel para aquella praia o dia 17.

Fallecimento. — Falleceu em Arruda, onde se achava em tratamento da grave doença que o atacou por occasião dos ultimos exercicios da brigada mixta, o sr. Manoel Rodrigues Affonso de Campos, ultimamente reformado em general de divisão, sendo commandante do regimento d'infanteria 2.

Brinde litterario. — Diz o *Primeiro de Janeiro*, que o sr. commendador Albino de Freitas Castro, um dos benemeritos membros da actual directoria do gabinete porguez de leitura, no Rio de Janeiro, mandou offerecer em seu nome a diversas municipalidades do reino uma porção de exemplares da magnifica edição dos *Lusiadas*, publicada por aquelle gabinete. Esses exemplares são para premios aos alumnos que mais se distinguirem nos exames. Foi encarregado da distribuição ás camaras o zeloso correspondente em Lisboa o sr. Antonio Maria Pereira, livreiro editor na rua Augusta.

Linha da Beira Alta.—Um telegramma do Carregal dirigido ao *Diario de Noticias* diz, que havia chegado áquella villa ás 4 horas e meia da tarde do dia 19 o primeiro comboyo, composto de 3 wagons de material e 4 com empregados e particulares de Santa Comba. Havia muito povo á espera do comboyo, lançaram-se ao ar muitos foguetes e houve musica.

Montemor-o-Velho.—A pedido publicamos o seguinte:

«Sr. redactor.—Na noute do dia 3 do corrente, teve logár a recita que a companhia, nova dramatica, *Luz e Caridade*, Montemorense, deu em beneficio do honrado artista, Joaquim Chrispim. Tomaram parte n'ella, os amadores dramaticos, os srs. José da Silva Coelho Pessoa, Joaquim dos Santos, Adolpho de Sampaio, Alfredo de Castro, e a exm.ª familia de D. João Nunes, com os seus discipulos, meninos Julio Nunes, Antonio Simões, Adrião de Sampaio e Benedicto Carvalho, e Aurora Nunes. O espectaculo foi acolhido com benevolencia por o publico, sendo os amadores muito applaudidos.

O resultado foi bom, e a satisfação dos espectadors maior, visto que os filhos de Montemór sabem acudir a estas obras meritorias quando vêm precisado a seu semilhante. Honra a todos, porque todos tiveram quinhão n'esta festa, e d'aqui agradecemos á exm.ª familia Nunes, que tão bem sabe exercer a sua arte, cumprindo com a sagrada palavra *Gratidão*—posto que d'este honrado chefe de familia, em accordo com os amadores, partiu a iniciativa para o beneficio.

A companhia, nova dramatica, *Luz e Caridade*, está estudando um magnifico drama, para levar á scena brevemente, e cujo producto será applicado convenientemente. Fazemos votos para que assim seja, visto contarem com o auxilio do seu intelligente ensaiador, D. João Nunes, e suas simpathicas filhas.

Montemór-o-Velho, 18 de Outubro de 1880. — *Um Montemorense.*

Noticias de França.—*Paris*, 20. — Dizem de Rennes que os carmelitas foram expulsos esta manhã depois das portas terem sido arrombadas pela gendarmeria. Foi requisitado um batalhão de infanteria para

manter a ordem, e o commissario geral foi demittido.

Universidade de Coimbra. — Abriram-se as aulas da Universidade no dia 18, e até hoje não ha professores para reger 4 cadeiras, que são—de *direito romano*, no 1.º anno; de *economia politica*, e de *direito publico*, no 2.º; e de *theoria do processo*, no 4.º.

ANNUNCIOS

EDITOS DE 20 DIAS

1.º annuncio

1 PELO JUISO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Santos, se ha de proceder á venda em hasta publica, no tribunal judicial d'esta cidade, no dia 7 do proximo mez de Novembro, por 10 horas da manhã, da propriedade seguinte:—O dominio util de um olival no sitio da Queimada, limite d'Eiras, que parte do nascente com D. Francisca Soares, poente com herdeiros de Antonio Ferreira, norte com herdeiros de Antonio Rodrigues Passeiro e sul com estrada da Carvalheira, foreiro em 12 litros de azeite ás safras, á junta de parochia da freguezia de Santa Cruz de Coimbra, e vae á praça abatido o valor do dominio directo, em 12$000 réis.—Esta propriedade pertence ao casal inventariado de Manoel d'Abrantes, morador que foi no logar d'Eiras e vae á praça por deliberação do conselho de familia, e interessados maiores do mesmo inventario.

Coimbra, 13 de Outubro de 1880.

Verifiquei—*Fonseca Pinto.*

O escrivão interino — *Manoel Joaquim Soares.*

Arrendamento d'azeitona

2 NO 1.º DE NOVEMBRO proximo, ás 11 horas da manhã, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, dá de arrendamento a azeitona dos olivaes dos Cardaes, Cancello, Casal dos Malheiros, Casal ás Arcas d'Agua, junto a Thomar, pertencentes ao exm.º conde de Camaride, e a do olival de Valle de Judeus, pertencente ao exm.º dr. Francisco Eduardo de Andrade Pimentel.

Coimbra, 21 de Outubro de 1880.

NOVA ASSIGNATURA

PARA O

DICCIONARIO POPULAR

Historico, geographico, mythologico, biographico, artistico, bibliographico e litterario, collaborado por escriptores distinctos, e dirigido por M. P. Chagas.

Publicou-se o fasciculo 199. —Preço 100 réis

3 O ACTUAL EDITOR, desejando facultar a acquisição de obra tão monumentosa, abre uma nova assignatura, ficando á vontade dos novos assignantes o n.º de fasciculos **que queiram receber, semanal, quinzenal** ou **mensalmente.** As pessoas a quem convenha enviar de uma só vez o importe dos fasciculos publicados têem o abatimento de 20 por cento, sendo entregues em Lisboa, ou 10 por cento sendo os portes á custa da empreza. A empreza considera correspondente em qualquer terra de Portugal, a pessoa que se responsabilisar de 5 assignaturas em deante, offerecendo 20 por cento por esse incommodo.—Toda a correspondencia deve ser dirigida ao actual editor, J. G. de Sousa Neves, rua da Atalaia, n.º 65 — Lisboa, a quem devem ser feitas todas as reclamações.

TINTURARIA

4 MARIA D'ASSUMPÇÃO, dá parte a todos os seus freguezes, e pessoas de suas relações, que abriu de novo o seu estabelecimento de tinturaria, que tinha ao Caes, o qual hoje está situado na rua das Padeiras, n.º 35, onde continua a receber objectos para tingir em todas as côres.

Preços commodos

6 POR DESPACHO do illm.º sr. juiz commissario da massa fallida de José Matheus Lopes, da Castanheira de Pera, foi designado o dia 30 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no salão da Associação Commercial, ao cimo da rua do Visconde da Luz d'esta cidade, para ter logar o ajuntamento dos srs. credores da dita massa, a fim de a administração lhes dar conhecimento do producto da venda dos effeitos da mesma, e resolver-se ácerca do rateio a fazer. Ficam por tanto prevenidos os referidos senhores de que devem comparecer na supra-dita reunião, ou fazerem-se representar por procurador legalmente constituido.

O procurador do administrador da massa —*Abilio Maria Ladeiro.*

Aos paes de familia

7 JOSÉ MARIA RIBEIRO, filho mais velho do antigo e mui conhecido professor José Maria Ribeiro, d'esta cidade, abriu, no dia 16 do corrente, na rua das Fangas, n.º 6, aulas para os cursos d'instrucção primaria e francez; podendo, das disciplinas annunciadas, provar com documentos authenticos o bom resultado que seus alumnos têem obtido nos exames finaes feitos em lyceus de 1.ª classe.

Tambem, na mesma casa, recebe estudantes internos, por preço commodo.

AVISO

8 ABRE-SE O COFRE da recebedoria do concelho de Coimbra, para o pagamento das contribuições drirectas do corrente anno, no dia 2 de Novembro proximo, e fecha-se no dia 1 de Dezembro seguinte. Os contribuintes que não pagarem n'aquelle prazo pagam 3 por cento de quota fixa até ao fim do dito mez de Dezembro, e depois mais 6 por cento de juro de mora.

Coimbra, 23 de Outubro de 1889.

O recebedor—*Jardim.*

PIAS PARA AZEITE

9 VENDEM-SE quatro na rua da Trindade, n.º 5.

10 ABEL ANNIBAL DE AZEVEDO, estudante do 1.º anno juridico, lecciona latim (1.ª e 2.ª parte) na rua de S. Jeronymo, n.º 9. Na mesma casa se recebem tambem estudantes.

SILVESTRE JOSÉ D'OLIVEIRA

11 ABRE NA ESTRADA NOVA da Beira o seu novo retiro dos pacatos, com o superior vinho da Bairrada e Torres Novas, e petiscos, servindo bem os freguezes sem phantasia.

SOLIDEZ E PERFEIÇÃO

12 RETRATOS de 1$500 réis para cima. Na rua de Sub-ripas, n.º 14.

LINGUA ITALIANA

Theoria e pratica. Methodo facil. Na rua de Sub-ripas, n.º 14.

LINGUA FRANCEZA

Theoria e pratica. Methodo facil. Na rua de Sub-ripas, n.º 14.

ESCRIPTURAÇÃO

Pessoa séria e competente encarrega-se de escripta por partidas dobradas, e correspondencia franceza, durante algumas horas nocturnas. Na rua de Sub-ripas, n.º 14.

ARRENDAMENTO

13 NO DIA 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na secretaria da Misericordia d'esta cidade, ha de arrendar-se a quem mais der, convindo, a azeitona dos olivaes da quinta do Pio.

Secretaria da Misericordia de Coimbra, 20 de Outubro de 1880.

O cartorario — *Acacio Hypolyto.*

14 **FRANCEZ** (OU INGLEZ) sem mestre, em 4 mezes, com pronuncia figurada e chaves dos exercicios, 3$200 réis franco de porte. 2 n.os para prova, 120 réis.—Lisboa, Horas Romanticas, A. de Sousa Pinto, Madame Lallemant. — Porto, E. Chardron, Magalhães & Moniz.—Coimbra, livrarias Cabral e Academica. — Figueira da Foz, J. Gonçalves Pereira, editor.

15 HA PARA VENDER duas pias de pedra para azeite, já usadas: levam 90 alqueires cada uma. Quem as pretender comprar póde dirigir-se a esta redacção.

VENDA DE PINHAL

16 NO DIA 7 de Novembro, ao meio dia, na rua da Sophia, n.º 35, ha de vender-se, convindo o preço, um grande pinhal, situado no logar dos Anagueis, pertencente aos herdeiros da viuva Roxanes.

Companhia edificadora figueirense

17 NO PROXIMO DOMINGO, 24 do corrente, ao meio dia, voltam de novo á praça as casas que estavam annunciadas para hoje, com a 5.ª parte de abatimento nos seus valores, em conformidade com a resolução da assembleia geral. A praça terá logar no escriptorio da Companhia.

Figueira, 17 de Outubro de 1880.

O presidente da direcção,
Bernardo Augusto Lopes.

ATTENÇÃO

18 EM CASA de uma familia particular recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 a 14 annos.

A familia da casa responsabilisa-se pelo bom trato, e por preços commodos. Para tratar rua d'Alegria, n.º 83.

LEILÃO

19 ÁMANHÃ, domingo, 24 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, na rua de Sub-ripas, n.º 22, ha de ter logar a venda de uma mobilia de sala, commoda com pedra de Italia, estante envidraçada para livros, cama de ferro, louças, vidros de crystal, fogão de ferro para cozinha, e outros objectos.

AGRADECIMENTO

20 ADRIANO FRANCISCO DIAS agradece a todos os seus visinhos e parentes, e mais senhores que fizeram o favor de acudir em auxilio na occasião que principiou o fogo no seu estabelecimento, no dia 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, que felizmente logo se extinguiu; não esquecendo as auctoridades competentes, que em menos de tres minutos estavam no local do sinistro.

LECCIONAÇÃO DE INTRODUCÇÃO

21 NO LARGO DO CASTELLO, n.º 9, continua-se a leccionar introducção. O curso é aberto no dia 18 de Outubro.

Aos chefes de familia

22 EM CASA de uma familia recebem-se dois estudantes menores até á edade de 12 annos, sendo tratados como pessoas de familia, e por preço muito barato.

Para tratar, rua de S. João, n.º 29.

23 FELICIA DA CONCEIÇÃO R. SOARES, cabelleireira, com longa pratica n'um dos melhores estabelecimentos de Lisboa, participa ás exm.as sr.as suas freguezas, que mudou para o cimo do largo da Sé Velha, n.º 9.

24 JOSÉ FERREIRA, serralheiro, tem á venda um fogão de fogo circular, em ponto pequeno, por preço commodo. Rua das Parreiras, n.º 7, bairro alto.

Cadeiras de tabúa para encosto

25 VENDEM-SE na Casa Minerva. Rua da Calçada, 151 a 155.

Coimbra

26 ANTONIO CANDIDO DA CRUZ, tendo-se retirado de Coimbra, e receando ter-se esquecido de despedir-se d'algumas pessoas das suas relações, vem por este meio supprir essa falta, havendo-a.

TABOADA E ARITHMETICA ELEMENTAR

PARA A INFANCIA

Compilada dos nossos melhores auctores, contendo breves noções do systema metrico-decimal, seguida da equivalencia dos pesos e medidas e da dos novos pesos medicinaes para uso dos facultativos e pharmaceuticos. Coordenada para uso das escolas de instrucção primaria, em conformidade com o programma official para admissão aos lyceus

POR

Ricardo Diniz de Carvalho

Professor particular de instrucção primaria e musica em Coimbra

Approvada pelo conselho geral de instrucção publica.

Segunda edição mais correcta e muito ampliada.

Vende-se em Coimbra e nas demais livrarias do reino.

Preço 60 réis.

Na rua dos Loyos, n.º 2

28 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

29 BERNARDO DE SOUSA BARBOSA tem a honra de participar ao respeitavel publico, que abriu o seu talho no dia 17 do corrente, ao fundo de Mont'Arroio, defronte dos paços municipaes, n.os 3 a 5, o qual estará aberto no inverno desde pela manhã até ás 4 horas da tarde e no verão até ás 6. Pede aos seus amigos e conhecidos o queiram coadjuvar, e promette servil-os sempre da melhor carne que se possa encontrar.

POMADA DO DR. QUEIROZ

30 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA —RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

Travessa de S. Christovão, 21

31 AS SR.as LARCHERS encarregam-se da educação de algumas meninas. Ensinam portuguez, francez, inglez e musica. Os preços variam conforme o numero de lições por semana.

Associação dos Artistas de Coimbra

32 NO DIA 18 do corrente, pelas 6 horas da noite, teve logar a abertura das aulas de instrucção primaria, desenho e calligraphia. Continuam abertas as matriculas dos alumnos.

São professores os srs. João da Costa e Mello, Antonio Augusto Gonçalves Neves e Luiz Adelino Lopes da Cruz.

Coimbra, 19 de Outubro de 1880.

CELLEIRO PARA ARRENDAR

33 EM MONTEMÓR e proximo da praça, em excellentes condições. Trata-se com o sr. Joaquim Duarte Soares.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		Numero avulso 40 réis.	ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3467 | Terça feira 26 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A INVIOLABILIDADE REAL

O sr. Filippe de Carvalho, illustrado proprietario e redactor da *Correspondencia de Portugal*, apreciando o livro do sr. Antonio Teixeira de Macedo, a que ha dias nos referimos em um artigo do *Conimbricense*, diz o seguinte:

«Parecia-nos que desde a morte de Teixeira de Vasconcellos, o habil politico que redigira a convenção de Gramido, ninguem mais ficara que podesse ou quizesse dar-se a um trabalho semilhante ao do sr. Macedo. Teixeira de Vasconcellos tentou fazel-o quando veio de Paris para Lisboa. Reuniu para isso muitos elementos aos que já tinha, todos valiosos, mas parou deante d'um escrupulo digno de respeito. O seu trabalho não podia sair-lhe completo das mãos, dizia elle, sem dar publicidade a algumas cartas autographas que tinha da senhora D. Maria II, dirigidas ao conde das Antas, a Manoel Passos e ao duque de Palmella, e Teixeira de Vasconcellos não se julgou autorisado para o fazer. Dizia que era cedo.

O mesmo escrupulo tinha um nosso amigo fallecido ha poucos annos, que possuia uma volumosa collecção de cartas do paço, verdadeiras *ordens do dia politicas*, que se executaram sob a responsabilidade de quem as fazia cumprir sem passar pelo pensamento d'alguem o logar d'onde derivavam! A senhora D. Maria II foi uma revolucionaria eminente e audaz. Era admiravel o seu animo! Houve tempo em que ella dominou, e só ella, os homens do seu partido e toda a sua imprensa! Se um dia poder ser publica a collecção a que nos referimos e que ha annos nos foi confiada, ver-se-ha que muitas e muitas responsabilidades que foram attribuidas a quem praticava os factos, pertenciam na verdade a outrem.

A collecção existe na mão d'uma senhora de Lisboa.

Citaremos uma das *ordens* que a imprensa da opposição ao primeiro ministerio regenerador cumpriu. Pouco depois do sr. Fontes ser elevado a ministro pela 1.ª vez (7 de Junho de 1851) ordenava-se do paço o seguinte:

É preciso que cesse a guerra ao Fontes. Tem qualidades que deixam ver um homem de merecimento.

A imprensa cabralista obedeceu immediatamente.»

Estas revelações do sr. Filippe de Carvalho são da mais alta importancia para a nossa historia politica, e vem confirmar a opinião que geralmente havia ácerca do modo como entre nós se tem executado o systema representativo.

A rainha D. Maria II impunha a sua vontade absoluta na direcção dos negocios publicos. As suas ordens estavam superiores á propria constituição politica da monarchia.

E' assim que os monarchas têm n'este paiz respeitado a Carta, quando aliás ella estabelece a independencia dos quatro poderes — legislativo, moderador, executivo e judicial!

Diz o sr. Filippe de Carvalho, que D. Maria II foi uma *revolucionaria eminente e audaz;* e que houve tempo em que ella *dominou*, e *só ella*, os homens do *seu partido* e *toda a sua imprensa!*

Logo D. Maria II não era rainha da *nação*, mas de um *partido!*

E assim era. Quem fez a *reacção* da *Belemzada* em Novembro de 1836? Quem fomentou activamente a revolta dos marechaes em 1837? Quem promoveu a queda da constituição em Janeiro de 1842? Quem deu sempre as leis á facção cabralista, que por tantos annos suffocou a vontade nacional?

Foi ella! E' mister que o historiador tenha a coragem de dizer toda a verdade dos factos; aliás quebre a penna com que escreve. Vale mais isso do que estar a enganar o paiz.

O sr. Filippe de Carvalho diz que o sr. Teixeira de Vasconcellos possuia algumas cartas da rainha D. Maria II dirigidas ao conde das Antas, a Manoel Passos, ao duque de Palmella; e que em poder de uma senhora de Lisboa *existe* uma volumosa collecção de *cartas do paço*, verdadeiras *ordens do dia politicas*, que se executaram sob responsabilidade de quem as fazia cumprir, *sem passar pelo pensamento de alguem o logar d'onde derivavam.*

E cita para exemplo uma d'essas *ordens do paço*, expedida pouco depois do sr. Fontes Pereira de Mello ser pela primeira vez ministro em 7 de Junho de 1851, na qual se determinava—«*É preciso que cesse a guerra ao Fontes. Tem qualidades que deixam ver um homem de merecimento.*» — Terminando por dizer que a imprensa *cabralista obedeceu immediatamente a essa ordem.*

Veja o povo quaes são as molas que têm feito mover a politica n'este paiz!

Convem ao monarcha que se conserve um ministerio? Põe tudo em jogo para esse effeito.

Pretende expulsal-o do poder, por não lhe fazer conta, e não ser bastante condescendente e servil? Fomenta todas as intrigas, e prepara todos os elementos para o forçar a pedir a demissão; e em ultimo caso faz uma emboscada e demitte-o!

São numerosos os factos d'esta ordem que durante o systema liberal se têm praticado n'este reino.

A junta do Porto, creada para resistir ao ministerio cabralista, nomeado pela rainha na emboscada do paço de Belem em 6 de Outubro de 1846, usava de uma ficção para salvar as apparencias. Dizia nos seus documentos officiaes, que a rainha estava *coacta;* porque assim lhe era preciso para não dar á reacção popular um caracter republicano, e evitar a intervenção estrangeira, de que apezar de tudo se não livrou.

E não obstante toda a gente sabia que a rainha não só não estava coacta; mas que era ella a alma do cabralismo.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLIII

JOSE LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Ufanos os nossos proconsules com o sanguinolento triumpho que tinham alcançado, e estultamente confiados na invencibilidade da espada britannica, que sustentava todas as nossas desgraças, persuadiram-se, que em suas execrandas fogueiras até haviam extincto a memoria e a consciencia dos portuguezes, e que estes nunca mais se tornariam a lembrar do que foram, e do que eram debaixo da vara de ferro de tão miseraveis tyrannos.

Foi, por consequencia, tudo a peior; a miseria publica, que é a grossa bagagem que sempre acompanha os governos arbitrarios e absolutos, e que depois necessariamente tambem sempre paralisa e mata todas as operações, começou a engrossar-se cada vez mais, e a enfraquecer todas as molas do governo.

Apezar disto este, contente com reinar, não via o precipicio que a mão dos destinos lhe ia marcando em frente da sua marcha estulta e funesta, e se entregava delirante a todas as illusões dessa falsa segurança com que sempre morrem todos os tyrannos. Comtudo, em todas as administrações publicas o experto observador começava já a devisar os primeiros caracteres legiveis de uma progressiva e não mui distante dissolução.

Estava exhausto o erario, e não só de dinheiro, mas até do credito que tantas vezes o suppre ou o faz apparecer. Debalde, por algumas vezes, tentaram os proconsules realisar um emprestimo dentro do reino, e apezar de pouco avultado e mesquinho nunca o poderam preencher. Começaram, por consequencia, a não pagar-se os ordenados dos empregados publicos, e entre estes, os mais importantes e os unicos apoios do despotismo, os soldados, que sempre venaes, não tem patria, nem virtudes civicas, e só defendem a quem mais avultada paga lhes dá, ou lhes promette. Acharam-se, portanto, logo sem este apoio essencial; e faltando-lhes elle, não era possivel que vivessem muito tempo.

Os tribunaes do reino estavam reduzidos a grandes praças de leilões, aonde só quem mais dava é que obtinha sentenças favoraveis; e esta escandalosa prevaricação se estendia por uma consequencia necessaria a todas as justiças inferiores, e a todos os agentes por ellas empregados.

O commercio de Portugal era todo passivo, porque todo elle consistia em comprar tudo, e em vender pouco ou vender nada. D'esta maneira estava exhausto o principal recurso que hoje dá vigor, a todas as nações; e d'esta falta de vitalidade politica devia resultar a gangrena geral. Esta se communicou tambem logo á agricultura, mãe de toda a industria humana, a qual já tinha chegado ao ultimo termo da sua decadencia por duas poderosas rasões, que infallivelmente deviam produzir aquelle effeito.

Era a primeira a já mencionada falta de commercio, sem o qual nunca ha capitaes sufficientes para sustentar, animar, e aperfeiçoar a cultura da terra. Era a segunda, a criminosa administração dos nossos proconsules que, tanto pelos portos seccos como molhados, davam uma entrada franca a toda a especie de cereaes estrangeiros. O resultado foi, que por todos os pontos das nossas fronteiras de mar e de terra começou logo a entrar uma immensa ou illimitada quantidade dos ditos cereaes estrangeiros; e que, não podendo os nossos competir com elles em barateza, foram progressivamente ficando incultos os nossos campos, e a agricultura se viu quasi abandonada por todos.

Este abandono chegou a ser tão positivo e formal que, mesmo nas visinhanças de Lisboa, e nas margens do Tejo, onde a fertilidade dos campos é prodigiosa, os grandes lavradores vieram entregar as terras aos seus proprietarios, deixando-as por alguns annos incultas, absolutamente desanimados, e lamentando as desgraças da patria.

Tudo, com effeito, era miseria, desconsolação e pobreza; e no meio da proxima dissolução geral só viviam satisfeitos os nossos tyrannos, contando já com a eternidade do poder, porque tambem já estultamente se persuadiam que havia uma eternidade de publica miseria. Em seus ferozes desejos, e no seu já habitual despotismo continuaram elles a ser monstruosamente auxiliados pelo ministerio do Rio de Janeiro, porque alli não havia mudança alguma de politica; e se alguma tinha havido era sempre para peior. Multiplicavam-se as enormes extorsões em dinheiro (1); desprezavam-se e aborreciam-se todos os productos da cultura de Portugal, ou pelos pesados tributos com que se carregavam, ou pela facilidade escandalosa que se dava á entrada dos estrangeiros; e fortificavam-se as ideias de sacrificar deshumanamente a Europa ao Brasil, e alli estabelecer para sempre a séde de toda a monarchia.

(Continuar-se-ha).

(1) Não só se multiplicavam estas extorsões, porém até se recorreu a final a um systema devorador, o mais atroz que se podia imaginar. Todos os cruzados novos de Portugal que chegavam ao Brasil eram immediatamente alli transformados por um supplemento de cunho em moeda Brasilica do valor de duas patacas. Por aquelle barbaro systema não só se procurava levar para lá todo o nosso dinheiro, mas impedir que elle nunca mais voltasse a Portugal. Eu vi, e possui em Londres um d'esses cruzados novos transformados; e mencionei este facto escandaloso em o n.º 22, vol. 2.º do *Campeão Portuguez em Londres*, pag. 355.

Os partidos que ha muito ahi disputam o poder estão convencidos de que nada vale o paiz e os seus representantes em côrtes para a nomeação e conservação dos ministerios; porque a vontade da camarilha palaciana tudo domina.

D'ahi vem que a imprensa do partido *progressista*, vendo que o rei sustentava tenazmente os ministros *regeneradores*, lançou mão do expediente de lhe declarar uma guerra não só violenta, mas insultante e torpe, para o intimidar e forçal-o a desamparar os seus ministros favoritos.

Não se limitou essa imprensa a condemnar os actos politicos do rei, pelos quaes elle se pronunciava a favor de um partido; mas entrava na vida particular do mesmo rei e até da rainha.

Essa imprensa desbragada esgotou todo o diccionario dos maiores convicios e dos mais infames insultos; e o caso é que por semelhante fórma obteve o que pretendia. Em resultado d'esses vis manejos os chefes do partido ahi se acham no poder, depois da sua imprensa ter coberto de lama o rei e todo o paço real.

Agora, para complemento de um proceder tão indigno, aquelles que não só censuravam os actos politicos do rei, mas o atacavam como homem e chegavam mesmo a trazer para as praças a administração particular da rainha (de que dá testemunho a imprensa d'essa épocha, da capital e provincias); e os ministros de hoje que os applaudiam e louvavam — são todos na actualidade dos mais servis e abjectos aulicos e palacianos.

Na opposição ultrapassavam as raias licitas e permittidas; e no poder descem ás maiores humilhações, a que se não prestaria qualquer homem que tivesse os mais triviaes sentimentos de decoro e dignidade.

Diz mais o sr. Filippe de Carvalho:

«No livro do sr. Macedo, quando s. ex.ª falla da revolução de Setembro, houve decerto esquecimento d'alguns factos que Passos Manoel contava, um dos quaes principalmente, ha de ser lido com admiração. Alludimos á apresentação do decreto que exonerara el-rei o senhor D. Fernando do commando em chefe do exercito.

A scena violenta e ao mesmo tempo digna que se passou entre a rainha e Passos Manoel n'aquella occasião, bastaria para dar uma ideia do caracter inflexivel de Passos Manoel, subordinando a bondade do seu coração e a magnanimidade do seu genio ao cumprimento dos seus deveres como ministro da revolução».

Esta independencia de Manoel da Silva Passos, chefe do partido setembrista, e o desassombro com que fallava á rainha, sem comtudo lhe faltar ao devido respeito, fórma um notavel contraste com os homens do chamado partido progressista, que agora ahi estão no ministerio.

Que diria Manoel Passos, o austero popular, se ainda fosse vivo, e presenceasse o servilismo com que hoje certos partidarios se prostram submissamente perante o rei, e procuram ser seus baixos e abjectos aduladores, pondo de parte toda a dignidade humana!

O que se tem praticado e o que ahi se está presenceando dá margem para largas reflexões a quem quizer escrever com independencia a historia politica do nosso paiz!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

REFORMA D'INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

O *Progresso*, no seu n.º 1126, faz um repto á imprensa opposicionista, para que esta levante a discussão sobre os regulamentos publicados no *Diario do Governo*, com o fim de pôr em execução a lei de 14 de Junho de 1880. Damo-nos por intimados; e começamos hoje por discutir o artigo do jornal semi-official, orgão authentico do pensamento do governo, e do partido que o apoia.

Affiança o *Progresso:* 1.º A reforma é verdadeiramente scientifica. 2.º Procurou-se dar ao ensino a maxima utilidade pratica. 3.º Dá os conhecimentos de que todos os homens carecem para bem desempenhar as suas obrigações civicas. 4.º Os estudos classicos cederam o terreno aos de mais immediata applicação social. 5.º O alumno não ficará, *de certo*, sabendo as figuras de rhetorica, nem conhecerá os poetas da latinidade como o sr. Sampaio. 6.º Modificou-se profundamente o regimen dos lyceus para tornar proveitosa a frequencia das aulas; evitar que os exames finaes sejam meras formalidades, e crear um corpo docente á altura da sua nobre missão. 7.º Impede que os estudos dos nossos institutos secundarios continuem, como até aqui, a ser uma mera formalidade, e uma simples *lambusadella*. 8.º Traz uma grande *novidade* para augmentar a frequencia dos lyceus. 9.º Esta *novidade* consiste em empregar todos os meios, que a liberdade permitte, para augmentar a frequencia. 10.º Diz que a instrucção ministrada nos lyceus é *forçosamente* melhor que a dos estabelecimentos particulares. 11.º Diz que o exame do alumno extranho é uma prova muito mais fallivel, muito mais enganosa, do que a do alumno interno. 12.º São muito racionaes as regalias dos internos, pagando propinas muito menores, porque o externo deixa presuppor certa abastança, e portanto deve estar mais habilitado do que o interno para indemnisar o estado dos sacrificios com que um e outro aproveita.

Conclusão do *Progresso:*

E se ha regra de equidade é que os teres do rico contribuam para preencher as faltas do pobre.

Como se vê o illustre orgão do governo fechou com chave d'ouro.

Toda a gente sabe que na lei antiga todo o tempo lectivo, aproveitado com disvelo, era sempre escasso para ensinar toda a materia dos programmas. Pois bem, d'antes começavam as aulas com o mez de Outubro; agora promette-nos o governo que hão de começar no dia 9 de Novembro —quarenta dias mais tarde!

Os programmas chegaram á ultima hora. Será verdade o que por toda a parte se diz, que assim como o governo apresentou a lei no parlamento, sem tenção de tal, e só para se livrar de difficuldades politicas, assim tambem agora publicou o regulamento tarde e fóra de tempo, compellido pelos clamores dos seus famelicos serviçaes, passando por cima das conveniencias do ensino, burlando as familias com uma carissima e illusoria promessa de instrucção, que os lyceus lhes não podem dar, porque o tempo é pouco; porque as aulas hão de ser abertas com programmas, que ainda não poderam ser meditados, ensinados por professores não nomeados em grande parte?

E' preciso que o governo se não illuda: o paiz sabe perfeitamente que os programmas haviam de vir copiados dos indices dos livros de certos sabios amigos, a fim de lhes achar compradores; e sabe egualmente o paiz que a demora na escolha de professores, só provém da lucta das influencias que apadrinham os candidatos ao magisterio.

Era melhor que o orgão do governo não viesse mecher n'esta porcaria, querendo fazer gala do sambenito.

Examinemos hoje a questão do professorado. Sem bons professores não ha bom ensino; e como é que a lei regula o recrutamento dos professores? E' por meio do concurso, onde só irão bachareis e individuos saidos das escolas superiores. Fica tudo como estava: são os mesmos jurys e os mesmos candidatos. A nova lei não melhora o antigo estado, que era máu. Pelo contrario aggravou o mal.

Toda a gente sabe, que, salvas poucas e honrosas excepções, os lyceus tinham um professorado mediocre; e a porta por onde entravam alguns professores de geito fechou-a agora o governo.

Esta porta era o ensino particular. Alli estava o viveiro unico e precioso de candidatos ao magisterio. Os reformadores pensaram illudir a ingenuidade publica, augmentando muito o numero de professores e elevando-lhes os ordenados, e dizendo que a despeza não augmentava. O milagre era digno de se ver e applaudir se não tivesse o defeito de ser uma burla grosseira, indigna e offensiva do respeito que merecem as cousas publicas.

Effectivamente o paiz não paga a despeza, quem paga são as familias; e como as familias não passam de uma abstracção, póde o paiz ficar muito contente, que vae ter a instrucção de graça. O mechanismo é simples: em vez d'uma libra de matricula pagam-se duas; mas como este meio era inefficaz para chamar aos lyceus desertos os estudantes refugiados no ensino particular, mata-se este ensino com uma lei fiscal, que o torna impossivel.

O estudante que queira aprender com mestre de sua escolha terá de pagar tantas e tão variadas e caras matriculas, que só possuindo avultada fortuna poderá satisfazer a tantos encargos; ora se ha algumas familias ricas, que possam com taes despezas, dando bons mestres a seus filhos; o que não haverá de certo são bons professores particulares, que aceitem o violento e pesado encargo de luctar com o ensino official, a preço da remuneração que lhes póde vir de meia duzia de alumnos. O pensamento e fim da lei é claro; e o seu commentador vem tirar todas as duvidas — *O governo quiz matar o ensino particular.*

E' justo que paguem ao estado aquellas familias que lhe pedem mestres para seus filhos. Mas quem nada lhe pede, senão um jury onde mostre a sua aptidão, deve ficar isempto do onus da matricula. A justiça pedia que os alumnos externos só fossem obrigados á pequena retribuição precisa para pagar os honorarios dos examinadores. A lei absurda, expoliadora e fatal, faz o contrario. E' esta a grande *novidade* de que falla o jornal do governo.

Morto o ensino particular, fica morta a instrucção. Os professores officiaes, sem emulos que os estimulem, hão de fazer da nobre e elevada missão do magisterio um mero officio inamovivel, sem perigo de verem o publico conhecedor da decadencia do ensino, porque elles mesmo formarão o jury, que ha de avaliar a sua propria obra. Por este declive ha-de rolar fatalmente o professorado dos lyceus, bom que fosse no principio. Mas o governo ha de recrutar o professorado na turba dos bachareis sem competencia.

O ensino particular não devia ser morto, devia ser auxiliado para dar todos os fructos da sua fecundidade. Todo o professorado das universidades allemãs sae do ensino particular, protegido pelo estado. O individuo que sente a vocação do ensino pede á universidade uma das suas aulas, e alli vae dar testemunho publico das suas aptidões. Os ineptos são abandonados dos alumnos. Aquelles que no trabalho e no estudo podem encontrar os elementos de um ensino fecundo são procurados e disputados pelas primeiras universidades, para lá irem então dar o ensino official, que jámais corre o perigo de decair, porque á emulação das glorias junta-se alli a do interesse. Na Allemanha quem melhor ensina mais dinheiro ganha, quer seja professor do estado, quer seja simples *privat docenten*.

O nosso paiz, por excepcional felicidade, estava em circumstancias analogas com a Allemanha. Tinha grande desenvolvimento o ensino particular. Desde que os mestres não podiam ser examinadores (salva uma inconveniente excepção, que por sabida não especificamos), as aulas dos professores ineptos iam em caminho de fecharem todas.

Pondo-se cobro áquella excepção, o paiz tinha um professorado particular competentissimo, mina inexgotavel para o estado lá ir buscar os professores dos lyceus, e que pela sua concorrencia nunca deixaria decair o ensino official. A lei de 14 de Junho viria aniquilar tudo, se não estivesse condemnada a uma vida escandalosa e a uma morte de todos desejada.

Continuaremos.

A REVOLUÇÃO FRANCEZA

Entre varios livros e outras publicações que possuimos, e que pertenceram ao conselheiro Joaquim Antonio de Aguiar, torna-se notavel uma preciosissima collecção de publicações feitas em Paris no anno de 1789, em principio da extraordinaria transformação por que passou a França.

Existem ahi exemplares dos periodicos— *Nouvelles de Versailles— Le Courier Nocturne — Séance Nationale —* e *Nouvelles de la Bretagne.*

Estes periodicos, todos de 1789, foram dos primeiros que se publicaram durante a revolução franceza.

No dia 14 de Julho do corrente anno de 1880 festejou-se muito em Paris o anniversario da tomada da Bastilha, a qual foi em egual dia e mez de 1789.

Temos na mencionada collecção um folheto publicado no dia 24 de Julho de 1789, narrando todos os acontecimentos que houve em Paris na semana da tomada da Bastilha. Tem por titulo — «*La semaine memorable, ou recit exact de ce qui s'est passé à Paris depuis le 12 jusqu' au 16 Juillet.*»

Termina o folheto com a *Liste de quelques personnes mises à la Bastille en differens tems, avec les sujets de leur détention.*

O folheto mais sanguinario da collecção é aquelle que tem por titulo — *La chasse aux bêtes puantes et féroces, qui apres avoir inondé les bois, les plaines, etc., se sont répandues à la Cour et à la Capitale. Suivie de la Liste des* PROSCRIPTS *de la Nation, et de la notice des peines qui leur sont infligées par contumace, en attendant le succès des poursuites qui sont faites de leurs personnes, en l'occasion.*

A linguagem violentissima do folheto parece já annunciar as futuras publicações em 1792 e 1793 de *L'Ami du peuple, Père Duchesne*, e outros periodicos identicos.

Vem ahi publicada a lista dos proscriptos da nação; isto é, os individuos indicados á vindicta publica, com as penas que lhes deviam ser inflingidas.

Ainda se não atreviam em 1789 a propôr a condemnação do rei Luiz XVI; e mesmo não mencionavam claramente o nome da rainha Maria Antoinette; mas já lhe marcavam a pena.

A rainha era assim indicada—*Une Dame de Versailles. Devinez qui?*

A pena pedida para ella era a seguinte—«*Nas Madelonettes, nas Mulheres arrependidas, ou em Santa Pelagia perpetuamente; segundo a escolha de seu esposo.*»

Aqui ainda se deixava a Luiz XVI escolher entre as tres mencionadas casas de detenção, aquella onde devia ficar presa perpetuamente sua esposa a rainha Maria Antoinette. Passados, porém, alguns annos, em 1793, já não havia logar para a escolha; porque ambos foram então decapitados.

Do irmão do rei, Carlos Filippe, conde de Artois (que posteriormente veiu a ser o rei de França Carlos X), se dizia—«*Visto o respeito devido á magestade real, unica consideração que salva os dias d'este perfido principe; o condemnamos a uma prisão perpetua nas ilhas de Santa Margarida.*

No entanto, por causa das duvidas, e apesar *do respeito pela magestade real*, foi emigrando para o estrangeiro o conde de Artois, e assim se livrou da sorte de seu irmão.

No folheto deixava de haver contemplações com os outros individuos n'elle mencionados.

O principe de Condé e o duque de Bourbon seu filho, o principe de Conti, o conde de Guiche, a princeza de Polignac, o principe de Lambesc, monsieur le Noir, o conde de Agai, o conde de Mercy e o barão de Besenval, eram condemnados á morte.

Relativamente ao ex-ministro Calonne se dizia — «*Mil escudos áquelle que tiver a destreza de o trazer a França, onde, logo que tenha chegado, será esquartejado vivo, os seus membros queimados e as suas cinzas deitadas ao vento.*»

Contra a princeza de Polignac é que especialmente se dirigiam os odios populares, por lhe attribuirem, pela sua influencia na côrte, a culpa em tudo quanto de mau se praticava.

É por isso que no folheto de que tratamos ella era assim condemnada:—«*Exposta deante da principal porta da egreja de Paris, em camisa, com a cabeça descoberta e os pés descalços, tendo na mão uma tocha accesa; e alli confessar a sua traição para com o rei e a patria, pedir perdão a Deus de todos os crimes, de sua cobarde seducção para com a rainha; depois conduzida a pé de Paris a Versailles para ahi praticar o mesmo acto de justiça; reconduzida a Paris, para ser enforcada e estrangulada até se seguir a morte, e levado o seu corpo ás forcas patibulares de Montefaucon.*»

A grande numero de outros individuos se propunham penas de longa prisão, galés, exposição no pelourinho, e outras.

Não podemos deixar de especialisar o duque de Enghien, do qual se dizia:—«*Vista a sua extrema juventude, que pode ter sido seduzida, fustigado com varas em todas as praças de Paris, e mettido n'uma prisão de vadios.*»

Este infeliz principe havia nascido em 1772 e portanto tinha em 1789 apenas 17 annos.

No folheto ainda se não atreveram a propôr a sua morte. Posteriormente, porém, Napoleão não guardou essas contemplações.

Em 1804 achava-se o principe de Enghien no grão-ducado de Baden, e Napoleão praticou o enorme attentado de o mandar ahi prender, contra o direito das gentes, fazendo-o vir para Paris, e mandando-o infamemente fuzilar nos fossos do forte de Vincennes; sem da parte do desgraçado principe haver outra culpa senão a de pertencer á familia dos Bourbons!

É um dos actos mais cobardes e revoltantes praticados por Napoleão.

Nos castigos propostos no folheto de que nos temos occupado, não faltam penas ridiculas, misturadas com as atrozes.

Para o principe de Hénin determinava-se o seguinte: — «*Condemnamos o principe de Hénin, como traidor á patria, a ser passeado durante tres dias consecutivos, sobre um jumento, com a face voltada para a cauda, em camisa, com a cabeça e pernas nuas, e depois d'esse tratamento ás galés por 10 annos.*»

Tudo isto era o prenuncio da épocha do terror, que se seguiu passados poucos annos.

Em occasião opportuna mencionaremos a este respeito outras curiosidades.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOMES DE JORNAES

O esclarecido escriptor o sr. padre João Vieira Neves Castro da Cruz, em um artigo publicado no ultimo numero do nosso collega de Braga, o *Commercio do Minho*, referindo-se ao que ha dias escrevemos ácerca dos nomes de varios jornaes absolutistas, diz o seguinte:

«No *Conimbricense* de 16 o sr. Joaquim Martins de Carvalho, digno e illustrado redactor d'este jornal, houve por bem escrever o seguinte:

«Não ha duvida que seria isso muito cu«rioso; mas para que o catalogo ficasse mais «interessante devia juntar-se a elle os nomes «de varios periodicos publicados em Portugal «durante o absolutismo.»

E depois cita-se o *Punhal dos Corcundas* — a *Tripa Virada* — a *Besta Esfolada* — e o *Cacete*.

Sim, senhor; tem alguma razão o sr. Martins de Carvalho; mas, ainda assim, ha bastante differença entre uns e outros jornaes. Os nomes dos jornaes do *absolutismo* são pela maior parte symbolicos. E depois nós censuramos mais a ideia do que o mero nome.

O *Punhal dos Corcundas*, escripto por Fr. Fortunato de S. Boaventura, é um periodico moral que, em nossa opinião, sustenta os sãos principios. Comprehende-se muito bem a significação do nome: *Punhal dos Corcundas:* quer dizer que a arma dos corcundas é a imprensa, a argumentação, o raciocinio.

Assim tambem Raymundo Martini, dominicano do seculo XIII, escreveu uma bella obra contra os judeus, a que chamam—*O Punhal da Fé.*

A *Tripa Virada* significa a queda da constituição de 1820.

A *Besta Esfolada* é a revolução desmascarada. É um nome figurativo como a Besta do Apocalypse.

O *Cacete* está no mesmo caso; e, para dizer a verdade, é um nome muito feio, ainda que o pensamento não seja muito mau.»

Diz o sr. padre Cruz, a proposito do *Punhal dos Corcundas*—que esse titulo quer dizer, que a arma dos corcundas é a imprensa, a argumentação, o raciocinio.

Assim será; mas nós vemos em o n.º 20 do *Punhal dos Corcundas*, pedir Fr. Fortunato de S. Boaventura com vehemencia o restabelecimento do sanguinario tribunal da *santa inquisição* (como elle lhe chamava).

E não queria modificação na ferocidade d'esse tribunal; pois que, dizia elle, não convinha aos portuguezes inquisição *branda* e *condescendente!*

Como é, portanto, que se compadece a *imprensa*, a *argumentação* e o *raciocinio* com a existencia do horroroso tribunal da *inquisição*, pelo qual tão fortemente instava Fr. Fortunato de S. Boaventura?!

Diz mais o sr. padre Cruz, que a *Tripa Virada* significa a queda da constituição de 1820 (*aliás de 1822*).

Não ha duvida. Mas tambem significa a mais intolerante reacção do absolutismo.

É por isso que o redactor da *Tripa Virada*, o celebre padre José Agostinho de Macedo, chamando ao infante D. Miguel (que tinha tomado a iniciativa da reacção absolutista de Villa Franca em Maio de 1823), o *S. Miguel da Terra*, para o differençar do *S. Miguel do Ceu*, se lhe dirigia, dizendo em o n.º 2 da *Tripa Virada:*—«Ó S. Miguel, nosso de«fensor, cá de telhas abaixo, **corda** e mais «**corda;** olhae que elles (*isto é os liberaes*) «são teimosos como o diabo.»

Na verdade o meio proposto por José Agostinho de Macedo, de substituir a *constituição* pela *forca*, era excellente!

Continua dizendo o sr. padre Cruz, que a *Besta Esfolada* é a revolução desmascarada. É a Besta do Apocalypse.

E com effeito, José Agostinho de Macedo, para *desmascarar* a revolução dizia em o n.º 12 do seu sanguinario periodico, o seguinte: —«Sabem porque existem d'estas monstruosi«dades no mundo? Porque no mundo existem «pedreiros livres! E o mundo os atura, ven«do, e conhecendo que elles estão judiando «com o genero humano. Ha muito tempo que «não vejo n'elles senão estas tres cousas—1.ª «Judiar—2.ª Roubar—3.ª Fugir. Pelo meu «voto, em quantos se apanhassem, eu acres«centaria mais uma cousa, que fariam 4.ª «Pernear.—Acaba um de pernear! Em baixo: «este em baixo, outro em cima! E isto agora «nos dias de Maio, que dão para tudo! Oh «que safra! Deus a traga. Já que o anno amea«ça escacez, dê-se ao povo um alegrão com «carne fresca!»

Com este processo expedito ficavam bem *desmascarados* os constitucionaes e a constituição!

O sr. padre Cruz, referindo-se ao ultimo periodico que nós citámos, o *Cacete*, diz que na verdade o nome é feio, ainda que o pensamento não é muito mau.

Isso é verdade! E' apenas o pensamento levado á pratica de quebrar a pau as costellas dos cidadãos liberaes!

Em o n.º 1 do *Cacete* tratava o seu redactor de elogiar e recommendar o uso do instrumento, cujo nome fora adoptado para o periodico, e dizia: — «Quando me lembro que ao «som da batuta d'este instrumento (*o cacete*) «não houve agua furtada, trapeira, ou tafúa, «aonde se não mirrassem esses aranhiços peço«nhentos, que pela surdina andavam á luz do «dia tecendo teias de aranha revolucionarias, «e vazando-se sempre em mentiras; parece«me ter descuberto o balsamo vulnerario e «cicatrisante para taes mataduras e mazelas.»

N'este sentido proseguia o redactor fazendo o elogio do cacete *physico*, a par do cacete *politico* e *metaphorico*, terminando o artigo dizendo — *Quem não deve, não teme.*

Eis ahi como a arma dos corcundas era a imprensa, a argumentação e o raciocinio!

E note-se que estes periodicos não se publicavam em epocha liberal, em que a facilidade da impressão dá logar aos excessos da linguagem. Eram impressos no tempo em que em Portugal havia a mais rigorosa censura previa, recaindo portanto sobre o governo a responsabilidade de todas essas subversivas doutrinas.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROTESTO

Continuam os protestos dos empregados do correio, victimas da maior iniquidade.

Publicamos em seguida o officio dirigido ao ministro das obras publicas pelos empregados do correio de Vizeu.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Os abaixo assignados, empregados da extincta administração central do correio de Vizeu, vem, com o mais profundo respeito, fazer saber a v. ex.ª que, tendo sido, pelo conselho que consultou sobre a classificação dos empregados dos correios e telegraphos, completamente desattendidas suas antiguidades e assiduidades no serviço, assim como o zelo e probidade com que sempre o tem desempenhado, por isso que tendo todos sido classificados de addidos, tal classificação os colloca em tristissimas circumstancias, tolhendo-lhes absolutamente o futuro que se lhes antolhava e que era aliáz estimulo para o zelo e assiduidade tão precisos n'este ramo de serviço, e mais importante dos serviços publicos; resolveram representar contra tal classificação, reservando-se esperar que se reuna o parlamento para alli fazerem valer seus direitos, tão injustamente offendidos.

Deus guarde a v. ex.ª Vizeu 22 de Outubro de 1880.

João de Salles Mendonça e Silva.
Alfredo Augusto Cardoso do Amaral.
João de Sousa e Vasconcellos.
Francisco Ribeiro Guimarães.
Pedro Henrique do Valle e Silva.
João Marcellino Ferreira Secco.
Fernando Cesar de Pinho Bandeira.
Antonio Baptista de Sousa.

COMMUNICADO

Sr. redactor. — Costumo desprezar todos os escriptos *anonymos* em que se procura lançar o descredito sobre alguem e por isso não respondo ás malevolas insinuações com que um cidadão d'Algures quiz ferir-me e a toda exm.ª camara do concelho d'Ancião, em o n.º 3465 do seu apreciado jornal.

Se o tal *curioso*, quando vê um facto ao qual não sabe, ou não quer, dar uma explicação plausivel, não duvida declarar que só descobre n'esse facto o fim de se praticar uma indignidade, não o censuro por isso, nem desço a dar-lhe explicações, porque assim ambos justificamos o ditado — *cada um julga os outros por si.* — O *curioso* julga a camara e eu capazes de praticarmos um roubo ao municipio, e eu julgo que nenhum homem que preze a sua dignidade poderá apresentar em publico uma tal insinuação sem a provar e muito menos sem a firmar com o seu nome.

O meu fim n'estas duas linhas é só pedir a todos os meus amigos d'aquelle concelho, que desprezem, como eu faço, todas as *gentilezas* d'essa, felizmente pequena, *troupe*, que pelos seus actos só procura rebaixar-se cada vez mais, se é que ainda póde descer.

Não descermos com elles será o maior logro que lhes poderemos pregar.

21 d'Outubro de 1880.

Domingos Botelho de Queiroz.

NOTICIARIO

Fallecimento. — Falleceu hontem n'esta cidade, na avançada edade de 90 annos, o respeitavel proprietario e negociante o sr. Antonio de Oliveira.

Teve a felicidade de atravessar todas as épochas politicas, sempre bem quisto dos homens dos diversos partidos; e de deixar uma numerosa familia, muito bem considerada n'esta cidade, para o que concorreram os bons exemplos que lhe deu.

O sr. Oliveira foi vereador da camara municipal no biennio de 1852 e 1853; e por grande numero de vezes foi mesario da Santa Casa da Misericordia, da Veneravel Ordem Terceira da Penitencia, e de muitas outras irmandades, ás quaes prestou distinctos serviços.

A toda a sua familia damos os mais sentidos pezames.

A policia em Coimbra. — No sabbado á noute procurou-nos em o nosso escriptorio, José Pedro, agente de carros, trazendo a cara toda ensanguentada. Disse-nos que o ferimento lhe fora feito por um cocheiro chamado Carlos, n'uma taberna da rua Nova; e que o facto fora presenciado por um policia, o qual não procedera á captura do criminoso, como era do seu dever.

Chamamos a attenção do sr. commissario de policia para este objecto, a fim de tomar as devidas providencias.

Se a policia não serve para garantir a segurança dos cidadãos é melhor acabar com ella.

As diligencias entre a Figueira e Coimbra. — Chamamos a attenção dos srs. governador civil e commissario de policia para o pessimo serviço das diligencias, e nomeadamente das da carreira para a Figueira da Foz, não só pelas accummulações dos passageiros, chegando ás vezes a trazerem 18 e mais, além das bagagens, vindo sentados alguns d'elles no tejadilho, o que mais facilita os perigosos balanços dos carros.

Além d'isto alguns conductores são insolentes para os passageiros, e até para os transeuntes, e pelos excessos de bebidas durante a jornada tornam-se inhabeis para governarem os carros, dando logar a sinistros como ia suc-

cedendo no sabbado, 28 do corrente, a pequena distancia de Coimbra.

Se a tudo isto juntarmos as rapidas curvas da estrada, o pessimo estado d'ella, principalmente da Figueira até áquem de Montemór, e a má construcção dos carros, estreiteza de assentos e resguardos, podemos dizer que o passageiro vem constantemente em perigo desde que entra na diligencia até que d'ella sae.

Lembramos pois ás auctoridades competentes a necessaria fiscalisação das diligencias, não só aqui como na Figueira, e ainda em Montemór e outras povoações.

O fim do mundo! —Maria Emilia, Constancia, e Angelina, vendedoras de batatas, n'esta cidade, tem ha tempo andado a pedir dinheiro, e objectos variadissimos a muitas pessoas de Coimbra e das aldeias proximas, sob diversos pretextos com que iam illudindo a todos.

Levavam estes objectos para um logar chamado os Curraes, proximo a Santo Amaro.

Nas aldeias diziam que estava o mundo para se acabar, e que só ellas e as mais pessoas que se recolhessem em sua casa é que escapavam. Como se a casa fosse a Arca de Noé estavam-se a prevenir de tudo o preciso para alli viverem com as suas protegidas!

Maria Emilia fazia de santa, deitava-se, embrulhada em algodão, imitando uma nuvem, e coberta de rosas; dizendo que fallava com Deus. As tres associadas ajudavam-se mutuamente n'estas e outras muitas trapaças.

Por fim a gente a quem as referidas mulheres traziam illudidas, desconfiando d'ellas, começaram a gritar e a reclamar o que lhes haviam entregado. D'esta cidade dirigiram-se alguns individuos á casa onde as mulheres tinham reunido os objectos, que elles haviam caido em lhes entregar; e já hontem vieram para Coimbra tres carros carregados, além de varias mulheres com cestas cheias; e ainda não veiu tudo; pois que lá ficaram muitos outros objectos, além de bezerros, porcos, jumentos, etc! Havia alli de tudo de prevenção para o proximo diluvio!

E passa-se isto no seculo XIX, o seculo chamado das luzes!

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Bernarda dos Reis, filha de Antonio dos Reis e Theresa de Jesus, da Pedrulha, de 90 annos, fallecida em 17 de Outubro.

Beatriz Joaquina, filha de Theresa Joaquina, e pae incognito, de Coimbra, de 21 mezes, fallecida em 18.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:961.

Novo advogado. — Consta-nos que o sr. bacharel Antonio Maria de Sousa Bastos vae abrir escriptorio d'advogado no juizo d'esta comarca. A longa pratica em negocios judiciaes e administrativos que já tem o sr. Sousa Bastos, são sem duvida garantia bastante para todos aquelles que lhe entregarem a defeza dos seus direitos.

Nova publicação. — Recebemos e devidamente agradecemos os — *Primeiros versos* — publicação do sr. Luiz de Magalhães, e nitidamente impressa no Porto, na imprensa Portugueza. No logar competente vae o respectivo annuncio.

Agencia Fidelidade. — Recommendamos os annuncios da agencia Fidelidade, publicados n'este jornal.

Naufragio. — Na madrugada de sabbado ultimo naufragou ao sul da Torreira o vapor francez *Nathalie*, capitão F. David, procedente do Havre com destino a Lisboa, Cadiz e Malaga, com carregamento de fazendas, 18 pessoas de tripulação e 2 passageiros.

Depois dos maiores esforços, poderam salvar-se 17 pessoas, perecendo 3.

O vapor ficou completamente perdido.

ANNUNCIOS

VENDA DE QUINTA

1 VENDE-SE por junto, ou em lotes, a quinta da Ordem, na freguezia de Santa Maria, concelho de Poiares. Recebem-se propostas por escripto em casa do annunciante em Coimbra, estrada da Beira. — Victorino Xavier Pessoa.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

2 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

Administração geral das mattas do reino

Divisão florestal do norte

3 POR ORDEM superior se faz publico que no dia 3 de Novembro proximo, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho da Figueira da Foz, se hão de arrematar 870 pinheiros do pinhal do Urso, em dois lotes, sendo um de 220 pinheiros e outro de 650, que se acham devidamente marcados.

As condições estão patentes na secretaria da divisão na Figueira da Foz.

Figueira da Foz 23 de Outubro de 1880.

O mestre — *Albano A. de Carvalho.*

AGENCIA FIDELIDADE DE Criados, criadas e amas de leite

3 ESTE ESTABELECIMENTO vae abrir-se provisoriamente no dia 31 do corrente.

Os exm.os chefes de familia, que precisarem dos serviços d'esta agencia, podem dirigir-se á mesma na rua da Galla, n.º 29, onde encontrarão pontualidade e tudo em harmonia com o titulo da agencia.

O agente — *Antonio Augusto Rodil.*

Administração geral das mattas do reino

Divisão florestal do norte

4 POR ORDEM superior se faz publico que no dia 3 de Novembro proximo, pelas 10 e meia horas da manhã, na administração do concelho da Figueira da Foz, se hão de arrematar 653 pinheiros do pinhal de Foja, que se acham devidamente marcados.

As condições estão patentes na secretaria da divisão, na Figueira.

Figueira da Foz 28 de Outubro de 1880.

O mestre — *Albano A. de Carvalho.*

AGENCIA FIDELIDADE DE Criados, criadas e amas de leite

5 TODOS os criados, criadas e amas de leite, que desejem ser collocados, queiram dirigir-se ao escriptorio na rua da Galla, n.º 29, indo munidos dos seus attestados quando os tenham.

O agente — *Antonio Augusto Rodil.*

DECLARAÇÃO

6 MANOEL AUGUSTO DE PAIVA, d'esta cidade, com loja de fazendas na rua da Sophia, n.º 48 a 52, declara para os devidos effeitos que contratou a passagem das dividas activas da sua mencionada loja com o sr. Manoel Antonio d'Abreu, procurador encartado n'eta cidade, a cargo de quem ficam as referidas dividas do primeiro do proximo mez de Novembro por diante.

Coimbra, 26 de Outubro de 1880.

Á CARIDADE PUBLICA

7 LUDOVINA ROSA SARAIVA DE FIGUEIREDO, moradora na rua do Forno, n.º 24, 3.º andar, achando-se muito doente e absolutamente impossibilitada de trabalhar, implora a caridade publica, pedindo que a soccorram com uma esmola, pois não tem com que subsista.

LUIZ DE MAGALHÃES

PRIMEIROS VERSOS

Um volume nitidamente impresso em typos renascença e elzevir. — Preço 500 réis.

A' venda na Livraria Academica, n'esta cidade.

9 NO DIA 31 do corrente, pelas 10 horas da manhã, ha de arrematar-se na praça 8 de Maio, d'esta cidade, a azeitona dos olivaes da exm.ª sr.ª viscondessa de Maiorca, pertencentes á casa de Coimbra.

SERRANO & C.ª

10 FAZEM PUBLICO, que desde o dia 1 de Novembro em diante, augmentam a sua carreira da Portella a Albergaria e d'Albergaria para Goes, nos dias determinados, segundas, quartas e sextas; sendo a partida de Coimbra ás 5 horas da manhã, e vice-versa; de Goes ao meio dia.

Tambem têem um trem na Louzã para conduzir passageiros para quaesquer pontos que lhes sejam requeridos.

Coimbra, 26 de Outubro de 1880.

Serrano & C.ª.

BIBLIOTHECA HORAS DE VIAGEM

ATRAVEZ DO CONTINENTE NEGRO

VIAGEM D'EXPLORAÇÃO NA AFRICA POR **H. M. Stanley**

Está publicado o **18.º** fasciculo d'esta util e esmeradissima publicação, illustrada com 150 gravuras, 11 mappas (sendo um de grandes dimensões e representando a *Africa equatorial*), e 2 retratos do auctor.

Em Coimbra assigna-se unicamente na Imprensa Litteraria, rua do Corpo de Deus, 85.

Preço de cada fasciculo, 32 paginas com gravuras, **100 réis.**

Os novos assignantes, querendo, podem receber semanalmente o numero de fasciculos que lhes aprouver.

Travessa de S. Christovão, 21

13 AS SR.as LARCHERS encarregam-se da educação de algumas meninas. Ensinam portuguez, francez, inglez e musica. Os preços variam conforme o numero de lições por semana.

LOJA DE CALÇADO DE ANTONIO MARTINHO

Agente da fabrica de calçado de Gomes & Filho, de Lisboa

14 N'ESTE ESTABELECIMENTO se vende e toma conta, por medidas, de todas as qualidades de calçado de homem, senhora e criança, e concertos, por preços convidativos. Promptifica-se a mandar vir da fabrica calçado pelo systema inglez e francez, proprio para a presente estação, servindo o freguez de prompto. Tambem recebe encommendas para fóra da terra.

Rua do Borralho, 16 a 18, — Coimbra.

EDITOS DE 20 DIAS

2.º annuncio

15 PELO JUISO de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão Santos, se ha de proceder á venda em hasta publica, no tribunal judicial d'esta cidade, no dia 7 do proximo mez de Novembro, por 10 horas da manhã, da propriedade seguinte:—O dominio util de um olival no sitio da Queimada, limite d'Eiras, que parte do nascente com D. Francisca Soares, poente com herdeiros de Antonio Ferreira, norte com herdeiros de Antonio Rodrigues Passeiro e sul com estrada da Carvalheira, foreiro em 12 litros de azeite ás safras, á junta de parochia da freguezia de Santa Cruz de Coimbra, e vae á praça abatido o valor do dominio directo, em 42$000 réis.—Esta propriedade pertence ao casal inventariado de Manoel d'Abrantes, morador que foi no logar d'Eiras e vae á praça por deliberação do conselho de familia e interessados maiores do mesmo inventario.

Coimbra, 13 de Outubro de 1880.

Verifiquei—*Fonseca Pinto.*

O escrivão interino — *Manoel Joaquim Soares.*

16 POR DESPACHO do illm.º sr. juiz commissario da massa fallida de José Matheus Lopes, da Castanheira de Pera, foi designado o dia 30 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no salão da Associação Commercial, ao cimo da rua do Visconde da Luz d'esta cidade, para ter logar o ajuntamento dos srs. credores da dita massa, a fim de a administração lhes dar conhecimento do producto da venda dos effeitos da mesma, e resolver-se ácerca do rateio a fazer. Ficam portanto prevenidos os referidos senhores de que devem comparecer na supra-dita reunião, ou fazerem-se representar por procurador legalmente constituido.

O procurador do administrador da massa —*Abilio Maria Ladeiro.*

AVISO

17 ABRE-SE O COFRE da recebedoria do concelho de Coimbra, para o pagamento das contribuições drirectas do corrente anno, no dia 2 de Novembro proximo, e fecha-se no dia 1 de Dezembro seguinte. Os contribuintes que não pagarem n'aquelle prazo pagam 3 por cento de quota fixa até ao fim do dito mez de Dezembro, e depois mais 6 por cento de juro de mora.

Coimbra, 23 de Outubro de 1889.

O recebedor—*Jardim.*

PIAS PARA AZEITE

18 VENDEM-SE quatro na rua da Trindade, n.º 5.

VENDA DE PINHAL

19 NO DIA 7 de Novembro, ao meio dia, na rua da Sophia, n.º 35, ha de vender-se, convindo o preço, um grande pinhal, situado no logar dos Anagueis, pertencente aos herdeiros da viuva Roxanes.

Na rua dos Loyos, n.º 2

20 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3468 | Sabbado 30 de Outubro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

REFORMA D'INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

II

Mostrámos no nosso ultimo artigo como o governo, com a nova lei, tinha tornado impossivel a acquisição de um bom professorado, matando o ensino particular, que nos ultimos annos tem sido benemerito do paiz, salvando o ensino de uma completa ruina. Apezar dos professores particulares darem um ensino muito mais caro do que o official; apezar de não poderem, e com razão, fazer parte dos jurys, privilegio dos professores publicos; os lyceus estavam desertos.

A lei de 14 de Junho determinando que os actuaes professores interinos possam entrar sem concurso vae encher os lyceus de uma corporação de mestres, cuja radical incompetencia está documentada no quasi completo abandono em que se têm visto os lyceus. Só no nosso paiz se vêm estas grandes miserias nacionaes: os governos e os parlamentos fazerem leis, que ás vezes seriam boas, se não fossem certos artigos fataes, dictados pelo mais escandaloso patronato, que vem esterilisar tudo. N'este caso estão os artigos 74 e 75 da lei de 14 de Junho. Mas não é esta a unica miseria da lei tão decantada no jornal semi-official.

O primeiro acto do governo, a proposito da lei, foi violar a lei. O artigo 81.º diz:—«As disposições da presente lei começarão a vigorar no anno lectivo immediato ao da publicação dos regulamentos de que tratam os artigos 14.º, 28.º e 32.º»—Ora o anno lectivo, definido pela lei antiga, começava no principio d'Outubro; e, definido pela lei nova, em 9 de Outubro. Os regulamentos são posteriores a esta data: logo a lei só podia começar a vigorar no anno futuro; todavia o governo mandou-a já executar. E' inaudito!

Mas se a instrucção secundaria vae morrer, é esse um pequeno mal, porque d'esta morte resuscita-se. O que é triste e pungente é a agonia em que está a moralidade publica. Os alquiladores politicos andam n'uma faina cynica: os pequenos e petulantes mandões têm já concedido os despachos provisorios aos seus afilhados; põem o seu veto arrogante nas mais justas pretensões; e o publico tem de assistir impotente ao desmoronamento de uma das poucas cousas sérias, que ainda existiam n'este paiz — os negocios da instrucção publica.

N'este caminho tudo ha de cair. Por este declive tudo ha de rolar: O credito do governo; a economia das familias, e o que a tudo sobre-leva, a educação de nossos filhos.

Assevera o jornal do governo, que a instrucção ministrada nos lyceus é *forçosamente* melhor que a dos estabelecimentos particulares. Sem fazermos caso do impertinente adverbio, desejavamos ouvir a demonstração da ousada affirmativa. De certo que não será melhor aquelle ensino pela qualidade da doutrina ensinada, porque os programmas são tão conhecidos dos professores officiaes, como dos particulares. Será então por serem melhores os mestres pagos pelo estado? Não, porque os lyceus vão ficar cheios dos antigos professores interinos, que davam um tal ensino aos poucos discipulos que os ouviam, que o *Progresso* lhe chamou «uma mera formalidade, e uma simples *lambusadella.*»

Affirma mais o *Progresso*, que o exame do alumno estranho é uma prova muito mais fallivel, muito mais enganosa, do que a do alumno interno. Todavia a exploração do alumno externo, na antiga e nova lei, é muitissimo mais demorada do que a do interno; é por isso que toda a gente affirmará o contrario do que diz o jornal ministerial. Seguramente o illustre jornalista vê o mundo de pernas para o ar.

Será melhor o ensino official pelo facto da lei o querer acompanhado d'um forte desenvolvimento pratico e experimental? Nem d'aqui lhe poderá vir vantagem: este processo de ensino é tão accessivel aos mestres regios, como aos particulares; e não são de certo os museus e os laboratorios fornecidos pelo estado, que hão de ir tornar mais fecundo o ensino dos lyceus, porque o governo de sua magestade vae limitar-se a dotar o ensino com uma collecção de programmas inexequiveis, e uma meia collecção de professores fosseis. A lei de 14 de Junho só creará nos lyceus grandes laboratorios de *ignorancia secundaria.*

O *Progresso* diz que a instrucção dos lyceus é forçosamente melhor; diz tambem que a maior parte da despeza feita com a nova lei é paga pelas exorbitantes matriculas dos externos. Mas se o ensino publico é melhor do que o particular, desapparecem os externos, illustre articulista, e então fica patente a burla feita ao paiz, quando se lhe affirmou que a nova lei não augmentava a despeza antiga. De certo não serão tão mentecaptos os ricos, que vão pagar o ensino particular dos filhos; que se sujeitem a matriculas dobradas; só pelo prazer de terem um máu ensino, dado por máus professores.

A celebre regra de equidade, com que o *Progresso* fecha o seu artigo, dizendo ser justo *que os teres do rico contribuam para preencher as faltas do pobre*, é digna de todo o nosso espanto. Quem nos diria que o adversario das candidaturas republicanas; que o *actual* admirador da monarchia, se mostraria eivado das peiores maximas da demagogia revolucionaria!

Continuaremos.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLIV

JOSE LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Tal era o estado de Portugal nos principios do anno de 1820; e tão deploravel e assustador já elle geralmente parecia, que o mesmo marechal Beresford, julgando não conservar por mais tempo em socego a nossa infeliz patria, reduzida a cadaver, por até já se não fiar nos soldados, os instrumentos da sua tão prolongada dominação, mas que agora pela desesperação e pela fome já largavam das mãos as bayonetas e as espadas, tomou a resolução de pela segunda vez se dirigir á côrte do Rio de Janeiro para ver, de certo, se de lá traria novos poderes, ou mais efficazes apoios do seu militar despotismo. Mas a hora da final paciencia estava chegada, e os decretos da providencia estavam a cumprir-se. Os gemidos de Portugal até já eram ouvidos pela Europa, e todos ou lamentavam ou criminavam a sua irresolução.

Era preciso ou que morressemos, ou que nos resgatassemos por um rasgo de valor, isto é: era absolutamente necessaria uma revolução, ou feita pelo rei ou pelo povo. O rei não a tinha querido fazer, como tantas vezes lhe havia aconselhado o *Campeão Portuguez em Londres* que se apressasse a fazel-a, a fim de que o povo a não fizesse, e não estabelecesse uma religião politica nova, que muito lhe desagradasse; e então, por uma inevitavel consequencia, foi ella feita pelo povo no memoravel dia 24 de Agosto do anno de 1820 (1).

Se reflectirmos agora em todos os successos que se tem passado desde a epocha em que D. João VI começou a governar, quer com o titulo de regente quer com o de rei, e notarmos com imparcialidade toda essa longa serie de desacertos, erros e delictos, que após si nos trouxeram outra egual serie de infelicidades, pobreza, abatimento e miserias; qual será o homem, ou o portuguez de boa fé, e verdadeiro amigo da sua patria, que não veja que todos estes males nos vieram da monstruosa forma de governo que um poder despotico barbaramente estabeleceu sobre as ruinas das nossas antigas liberdades?

Em verdade, se tivessemos tido uma representação nacional, que houvesse olhado annualmente pelos interesses communs e particulares do povo, não era possivel que tivessemos entrado em guerras ruinosas só para satisfazer as ambições e os interesses de Inglaterra; que por este e outros motivos tivessemos exhaurido as rendas publicas; que estultamente dessemos o primeiro passo para a irremediavel perda do Brasil; que tivessemos ainda feito tratados de commercio e de amizade absolutamente destruidores de toda a nossa prosperidade e independencia; e que para remate de tudo nos esquecessemos de todo o brio e honra de portuguezes, e consentissemos não só em nos deixar governar pelos inglezes politica e militarmente como escravos, mas perdessemos até o pejo de lavarmos a nossa tão honrada e antiga patria á vilissima condição de uma pobre e desprezivel colonia estrangeira.

Reduzidos assim a tamanho extremo de uma aviltadora decadencia, tanto pelos excessos, ou criminosos ou estultes, do nosso proprio governo, como pela directa e sempre funesta influencia, que só podia resultar da venalidade, da ignorancia, ou dos caprichos de um governo systematicamente arbitrario, que muito é que a mudança de tal estado de cousas fosse geralmente sentida por todos sobre quem a miseria publica tambem geralmente carregava?

A marcha das cousas, e a marcha da experiencia deviam pois levar toda a nação a um raciocinio bem simples, que era: se o governo despotico era o causador de tantos males, um governo representativo, limitado, e leal era o unico que os podia remediar, e impedil-os para o futuro.

Por esta forma, não foi o espirito demagogico de innovação que produziu a revolução de 24 de Agosto de 1820; foi o espirito de absolutismo com todas as suas sempre fataes consequencias quem a produziu, porque dos excessos do despotismo nasce sempre a liberdade.

(Continuar-se-ha).

(1) O commercio que Portugal fazia com o Brasil tinha chegado a tal ponto de decadencia n'este anno, que apenas no Rio de Janeiro entraram 57 navios portuguezes da Europa, dos quaes só 28 eram de tres mastros; tres da Asia; 58 dos porto de Africa; e 35 dos portos Americanos não Brasileiros; fazendo ao todo 212 navios. Comparando agora estas entradas com as de alguns annos antecedentes, com toda a evidencia se vê a que ponto de decadencia commercial tinha o governo do Brasil levado o infelicissimo e desprezado Portugal.

Em 1805 tinham entrado no mesmo porto 810 navios portuguezes; em 1806, 642 ditos; em 1807, 777 ditos; em 1808, 765 ditos; e em 1810, 1,214 ditos, proporção que se conservou até o anno de 1815, épocha, em que a decadencia de toda a prosperidade em Portugal começou a manifestar-se visivelmente horrorosa, e em que desde então tudo foi cada vez mais de mal a peior.

Apontamentos para a historia

Os monarchas que se tornam chefes de partido, em vez de regularem o seu proceder segundo a lei fundamental do estado, gozam a satisfação propria de quem põe acima de tudo a sua vontade pessoal; mas tambem não poucas vezes se sujeitam por isso a passar pelas maiores decepções e a soffrer acerbos desgostos.

Em 20 de Abril de 1851 entrou em Coimbra el-rei D. Fernando, a commandar uma divisão, que vinha em perseguição do duque de Saldanha, o qual se havia revoltado contra o governo de Costa Cabral.

Os planos de Saldanha haviam falhado quasi todos, não tendo adherido ao seu movimento senão os batalhões de caçadores 1 e 5; pelo que se dirigiu para a Galliza, a fim de emigrar.

No entanto o partido popular tinha-se deliberado a auxiliar o movimento de Saldanha; resultando d'isso que a guarnição do Porto se revoltou no dia 24, seguindo-se o regresso de Saldanha, e sua entrada n'aquella cidade.

Durante esses dias havia-se conservado el-rei D. Fernando em Coimbra, d'onde se communicava com Lisboa.

Para difficultar a posição de el-rei, alguns populares trataram de se apoderar dos correios que da capital vinham para Coimbra. Proximo de Pombal foi interceptado um postilhão; sendo ainda hoje vivo um dos patriotas que tomou parte n'essa empreza.

Assenhorearam-se da correspondencia official, que trazia o postilhão, entre a qual vinha uma carta da rainha D. Maria II para el-rei D. Fernando, escripta em francez, em que ella tratava desabridamente ao duque de Saldanha, recommendando a el-rei *que esfregasse bem as orelhas a esse* .... (Abstemo-nos de repetir a phrase).

Esta carta e a mais correspondencia veiu para Coimbra, e aqui esteve occulta, até que chegando a esta cidade, vindo do Porto, no dia 6 de Maio, o duque de Saldanha, lhe foi entregue.

Agora segue-se a moralidade do caso.

A rainha, que havia sustentado tenazmente o governo de Costa Cabral contra a vontade do paiz, por muitas vezes fortemente manifestada, principalmente em 1846; que fizera vir el-rei á frente do exercito, tomando parte em uma questão partidaria; e que havia escripto a violenta carta relativamente a Saldanha, a que acima nos referimos—carta que passou para o poder do proprio Saldanha—teve de se sujeitar, passados poucos dias:

1.º A nomear no dia 1 de Maio ao duque de Saldanha, presidente do conselho de ministros e encarregado da formação do novo ministerio.

2.º A assistir no dia 15 de Maio, no theatro de S. Carlos em Lisboa, a uma extraordinaria ovação feita ao duque de Saldanha, em quanto que na entrada d'ella no theatro tinha havido o mais profundo silencio.

3.º A tirar o commando do exercito a seu esposo el-rei D. Fernando, nomeando em 17 de Maio, para o substituir, o duque de Saldanha.

São factos estes dignos de seria meditação; mas desgraçadamente para certa gente parece ser inutil a historia!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A SUPERSTIÇÃO E A IGNORANCIA

E' pasmosa a ignorancia que existe em muitas pessoas do povo, e a tendencia que tem para acreditar em tudo que seja supersticioso.

D'essa ignorancia e superstição se valem os astutos especuladores para viverem com abundancia e sem trabalho.

Um dos factos mais notaveis aqui acontecidos é o que relatámos em o numero ultimo d'este jornal, sendo victimas grande numero de pessoas da inaudita astucia de tres mulheres.

São numerosos os individuos que em Coimbra cairam em lhes confiar objectos de todos os generos. Na cidade serviam-se ellas de uma linguagem apropriada a illudirem as pessoas a quem queriam explorar. A pretexto de casamentos, baptisados, e outros muitos intentos, iam levando tudo que podiam obter.

Nas aldeias, porém, o systema adoptado era diverso. Ahi a arma que usavam era a da superstição.

Fazendo acreditar que estava proximo o fim do mundo, e que só ellas e as pessoas suas protegidas é que escapariam, conseguiram que muita gente supersticiosa e ignorante desse tudo quanto ellas queriam. Houve até quem chegasse a vender propriedades para entregar o seu valor áquellas atrevidas enredadeiras!

Na casa d'ellas, no logar dos Curraes, passavam-se scenas, que dariam margem a uma larga comedia.

Tinham arranjado na casa uma especie de templo, brilhantemente illuminado. Havia apparições, transformações, e conversas com Deus; e a tudo isto assistia o povo credulo e deploravelmente ignorante.

Não é facil narrar tudo o que alli se passava n'aquellas scenas, que se representavam alta noute.

As mulheres especuladoras iam no entanto fazendo celleiro de tudo que obtinham, e passando uma vida regalada.

Foi mister que a burla indecente tomasse extraordinarias proporções, para que algumas pessoas começassem a desconfiar da tramoia.

Muitos individuos da cidade dirigiram-se á casa das mulheres e ainda poderam apprehender parte dos objectos que lhes haviam confiado. Comtudo o dinheiro, objectos de ouro e outros, tinham já desapparecido.

Os effeitos da superstição e ignorancia não são só estes. Tanto na cidade, como nas aldeias proximas existem mulheres e homens de *virtude*, que *adivinham* e *curam* as pessoas que têm a falta de juizo de acreditarem em taes trapaceiros.

Torna-se celebre n'esse genero um homem, que reside no logar do Theodoro, suburbios d'esta cidade.

A casa d'elle está sempre cheia de mulheres que vêm até de longas distancias para que aquelle homem as cure e adivinhe o que pretendem saber.

Consta-nos até de torpezas praticadas, que se n'esta terra houvesse auctoridades que soubessem cumprir com os seus deveres, já deviam ter feito applicar o merecido castigo aos seus auctores.

Para que se veja o que póde a superstição e a ignorancia diremos, que o mencionado individuo do logar do Theodoro, que andava em tempo reduzido a subsistir de apanhar farrapos aqui pela cidade e de outros misteres semelhantes; agora já vive com toda a grandeza. A tudo isto se presta o povo credulo!

E não se acabam de desenganar!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

A COVILHÃ NO CENTENARIO

Publicou-se ha dias a memoria com o titulo — *A Covilhã no centenario* — pelo sr. dr. Manoel Nunes Giraldes.

Já ha tempo publicámos antecipadamente alguns trechos d'este estimavel opusculo.

O sr. dr. Nunes Giraldes tem por fim n'esta sua publicação, além da homenagem a Camões, exaltar a Covilhã, sua terra natal, e advogar os interesses d'ella.

Tocam-se ahi pontos importantissimos, e que se prestam a largos desenvolvimentos.

O sr. Giraldes prefere a *educação universal*, ao *voto universal*.

Queixa-se da Covilhã não ter sido dotada com o *ensino profissional*, proposto em côrtes pelo digno deputado d'aquella localidade o sr. Pessoa de Amorim.

Condemna fortemente a reforma do ensino secundario, por parecer ter em vista quasi unicamente habilitar para os *empregos publicos*. — E pergunta: — «Onde está o industrial? onde o agri«cultor? onde o agronomo? onde o com«merciante? onde o artista? onde o go«vernante ou administrador, este *mini«stro* do pequeno estado de cada um? «onde o engenheiro e o architecto? onde «o caixeiro e o guarda livros?...»

Bem se importaram d'isso, diremos nós, os reformadores *progressistas!* Quizeram fazer uma nação de *sabios*;—não dizemos bem — quizeram fazer *sabios* exclusivamente os *ricos*; pois que os *pobres* ficarão sendo uns verdadeiros *parias* da sociedade! Só quem tiver muito dinheiro é que póde aprender esses famosos e encyclopedicos programmas, que têm ultimamente sido publicados na folha official!

Em logar da reforma da Carta e outras reformas politicas, deseja o sr. Giraldes que se attenda de preferencia á importante questão — do pão — que é a nossa unica mira. Pão para o corpo; pão para a alma; pão para a intelligencia; — devendo ser a *educação nacional* o nosso unico fito.

O sr. Nunes Giraldes parece não ser absolutamente desaffeiçoado aos jesuitas, dos quaes diz — «Para mim tenho que «uma cousa poderá compromettter estes «bons jesuitas: é metterem-se a fazer «politica contra o espirito e contra a let«tra do seu instituto.»

Aproveitamos o ensejo para nos referirmos aqui ao que o sr. Antonio Ribeiro Saraiva allude a nosso respeito na sua carta que hoje publicamos.

Não foi só no *Conimbricense* que fallámos dos jesuitas, que estiveram em Coimbra de 1832 a 1834. Em o nosso livro — *Apontamentos para a historia contemporanea* — dedicámos-lhes um capitulo especial.

O que então dissémos confirmamol-o hoje.

Tinham os jesuitas o modo o mais attrahente possivel para educar a mocidade; e tornaram-se n'essa épocha extranhos ás luctas politicas do paiz, tratando bem tanto os miguelistas como os liberaes.

E' essa uma verdade incontestavel, e de que podem dar testemunho as pessoas que ainda ahi vivem e que com elles lidaram. A verdade para nós está acima de tudo.

A questão, porém, é mais grave. A historia d'aquella corporação, tanto n'este reino, como nos estrangeiros, mostra que os jesuitas se organisaram de fórma tal, que pelo ensino, pela oratoria e pelo confessionario tudo dominavam, desde o paço real até ás ultimas camadas sociaes.

Quem nos assegura, que decorrido tempo, e havendo preparado o terreno, os jesuitas não voltassem a impôr-se ao paiz e a exploral-o, como anteriormente?

Mereceria a pena ter de novamente sustentar uma lucta com elles, como aconteceu ao marquez de Pombal?

Diz o sr. Nunes Giraldes ao terminar uma das suas notas — «Só um se«nhor conheço e reconheço para o povo, «como para todos nós, e para a nação «toda: este *senhor* é o SABER.»

Acrescentaremos nós, porém, que a esse SABER é indispensavel juntar as VIRTUDES CIVICAS.

Não poucos *sabios* saem todos os annos da Universidade e das outras escolas superiores, que não aproveitam a si, nem á sociedade.

Deus nos livre de taes *sabios*, pois que por causa d'elles é que a nação anda ha muito em desordem.

São numerosos os assumptos de que se occupa o sr. Nunes Giraldes, na sua interessante publicação — *A Covilhã no centenario*, com que o seu illustrado auctor nos obsequiou.

A falta de espaço, porém, impede-nos de nos referirmos a todos elles.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

DECLARAÇÃO

Tinhamos em nossa mão uma extensa carta do nosso amigo o sr. dr. Augusto Rocha, relativa a uma pendencia d'este cavalheiro com um jornalista de Lisboa, quando recebemos est'outra, que nos obriga a retiral-a.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Amigo redactor.—Peço-lhe o obsequio de retirar da publicação a carta que lhe enviei com a data de 25, para continuar a polemica que entretinha com um jornalista governamental de Lisboa. Depois do que vi escripto no *Espectro da Granja* de terça feira, 26 do corrente, pagina 3.ª, columna 2.ª, e que é dirigido ao mesmo sujeito, nem eu, nem outro homem que se preze, poderá esgrimir com elle, sem que primeiro fique claramente provado perante o publico, que elle é digno d'isso. Esperemos.

De v. am.º e obr.º cr., adm.º

Coimbra, 27 de Outubro de 1880.

Augusto Rocha.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 21 de Outubro de 1880.

Com mui pouco vagar escrevo estas linhas em relação ás notas do meu Collega, simplesmente, que fez a pontos da minha missiva de 4 do corrente; começando por dizer, que agradeço a rectificação que me faz em alguma parte, como no facto, que eu não sabia, da mudança feita pelo meu antigo Collega dos *Amigos das Letras*—o enthusiasta Manoel Passos, a cujos bons desejos, patriotismo e desinteresse, faço, e fiz sempre justiça. Mas, como o conheci desde mui joven na verdade, e depois mais intima e assiduamente, como collega, na Sociedade mencionada acima; e mais tarde ainda por seus procedimentos e discursos, não tenho outro remedio, obedecendo ás inspirações de meu proprio bom ou mau juizo, senão classifical-o alguns furos abaixo da apotheose demasiada, a que muitos o querem elevar. Sinceramente digo, porem, que muito desejara que todos os que se enfeitam com o nome de «Liberaes» fossem como elle era!

Emquanto aos meus dez dias mais ou menos de idade, pouco se carecia da sua affirmação de ter visto a certidão que eu apresentei para a matricula; a qual eu proprio, com a leviandade d'aquelles annos, provavelmente não li com attenção alguma.

Agradecer-lhe-hei agora a resenha que no seu primeiro artigo faz dos homens distinctos que ensinaram, e sahiram da Universidade depois da Reforma; ainda que, antes d'esta, lá havia algum homem mui distincto, tal como *Jeronymo Soares Barbosa* (que foi mestre de meu Pai antes da Reforma), o homem reconhecido por haver, melhor que algum outro homem entendido, apreciado e explicado, aquella admiravel producção, a *Carta aos Pisões*, ou *Arte Poetica* de Horacio.

Em *Direito*, meu Pai foi discipulo de *Pascoal José de Mello* logo nos primeiros annos da Reforma. Francisco Xavier de Vasconcellos, depois Desembargador do Paço, tambem era Doutor da Universidade antes da Reforma. Não era, por tanto, ao menos em sciencias positivas, tão baixa a bitola da Universidade antes da Reforma. *(a)*

Longe de mim, porem o depreciar os beneficios da mesma Reforma; porem, nas observações que fiz a respeito dos Jesuitas, referia-me á educação popular; a primeira pessôa a quem ouvi discorrer sobre isso, e attribuir á expulsão dos Jesuitas a grande falta que pelo Reino se sentia de instrucção primaria uniforme e methódica no nosso povo, foi ao mui distincto Bispo de Vizeu *F. Alexandre Lobo*, em Fraguzella, onde o visitei, perto da cidade, em 1826. *(b)*

Recordava-me, alem d'isso, que, havendo «Mestres Regios», pagos pelo público, na minha terra e n'outras vizinhas, eram taes mestres de incapacidade que nada se aprendia com elles—de latim sobre tudo. E foi por isso, que os Cavalheiros da Beira mandavam, mesmo de longe, os filhos a estudar latim e preparatorios com os Padres *Trindades*, em Fornos d'Algodres.

Era a esta educação primaria, methódica e uniforme dos Jesuitas que eu queria alludir. *(c)* E quanto á proficiencia do ensino dos Jesuitas, parece-me que ainda em Coimbra mesmo se ha de achar algum velho que possa dar testemunho em favor de tal ensino, nos poucos e perturbados annos em que lá estivéram os que tão barbara e brutalmente fôram expellidos em 1833 e 34.

Se bem me lembro, o *Conimbricense* recordou alguma vez os nomes de, talvez 10 ou 12 cavalheiros, existentes, que fôram discipulos d'esses Jesuitas que lá estivéram antes de 1834; e não creio tivesse muito de que accusal-os, em seu comportamento particular ou social; nem tam pouco de ignorancia e maneiras que os deshonrem a elles, ou deshonrem aos Mestres.

Era, porem em relação ás nossas Colonias, ás de Africa sobre tudo que os Jesuitas nos tivéram já hoje agenciado ali um riquissimo imperio, e adquirido a maior parte do credito e gloria, que *Livingstone*, *Cameron*, *Stanley*, e agora centos de outros estrangeiros irám aproveitar em perda nossa.

A. R. SARAIVA.

(a) Ora valha-nos Deus! Então por tres, ou seis homens distinctos, que haveria antes da reforma do marquez de Pombal, é que se ha de avaliar o estado do ensino entre nós?!

Veja o sr. Antonio Ribeiro Saraiva o *Verdadeiro Methodo de Estudar*, publicado por Verney, em 1746, e depois reconhecerá a miseria em que nos achavamos!

Não lhe fallamos no *Compendio historico da Universidade*, publicado em 1772, para que o não rejeite por demasiado hostil aos jesuitas. — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(b) Já que o sr. Ribeiro Saraiva cita o que em 1826 lhe disse a respeito dos jesuitas o bispo de Vizeu, D. Francisco Alexandre Lobo, vem a proposito para aqui transcrever o que o *mesmo D. Francisco Alexandre Lobo* diz, ácerca dos meios tortuosos de que usavam os jesuitas, na sua memoria, com o titulo —*Discurso historico-critico ácerca do padre Antonio Vieira e das suas obras*—de que aqui temos um exemplar da primeira edição (hoje bastante rara) de Coimbra, em 1823:

«A sagacidade, que se não póde negar nos jesuitas em grande parte dos seus comportamentos, levava-os muito a trabalhar por *caminhos encobertos*. Não chamavam *directamente* o alumno, *que mais pretendiam;* mas por discursos e praticas, *que pareciam ter differente alvo*, e dispunham a desejar a perfeição da vida cenobitica: quasi certos de que bem inflammado uma vez este desejo, não hesitaria o mancebo em preferir por varias considerações o seu instituto aos outros institutos regulares. O mesmo candidato cuidava que o trazia o proprio movimento, *quando na verdade obedecia ao impulso alheio.*»

A opinião é insuspeita. É do mesmo bispo de Vizeu, allegado pelo sr. Ribeiro Saraiva.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(c) A respeito do *ensino primario* já nós fallamos no *segundo* dos nossos artigos—*Pombal e os jesuitas*—do qual o sr. Ribeiro Saraiva ainda não poude accusar a recepção.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

28 d'Outubro de 1880.

Continua o mau tempo. Eis a novidade mais *sensivel* e *palpitante*. Ás vezes, durante a manhã, suspende-se a chuva, modera-se o vento, o sol chega até a deixar-se entrever por detraz de nuvens menos espessas, e os banhistas correm pressurosos á praia, a aproveitar o ensejo de preencher a empreitada que se impozeram—tomar o maior numero de banhos possivel. Quando tal acontece ainda não dão o dia por totalmente perdido!

—Começaram já as sondagens em a nossa costa para complemento da carta hydrographica do paiz, e com a applicação especial, actualmente, de se conhecerem as circumstancias da costa em relação á possibilidade de um porto artificial. Para este serviço foi o rebocador *Mondego* posto á disposição do governo pela companhia de reboques de que elle é propriedade, assumindo o governo a responsabilidade do prejuizo da parte não segurada do navio, caso se dê algum sinistro. Como é natural, a estação não se prestará muito bem ao serviço das sondagens, já impedindo ao vaporzinho a saida da barra, já agitando a superficie do mar e difficultando assim as observações.

—Ao naufragio do *Nathalie*, succedido ha dias na costa da Torreira, seguiu-se na costa de Lavos, ante-hontem, o do palhabote *Bragança 1.º* Felizmente não se pódem comparar na importancia os dois sinistros, não só porque não soffrem confronto os valores perdidos, mas porque não registamos aqui morte alguma, quando acolá falleceram tres pessoas.

Sahira o navio de Setubal com carga de sal para o Porto, a cuja praça pertence. O muito mar e tempo fez-lhe agua, a que as bombas não podiam dar sahida, porque se encravaram com o sal, provavelmente. D'ahi a necessidade de encalhar, visto que não foi possivel alcançar o porto mais proximo, a Figueira. Assim o fez a tripulação, que era composta de cinco homens, mettendo o navio na praia a 4 kilometros ao sul d'esta villa.

Á dedicação de muitos dos pescadores d'aquella costa se deve a salvação dos cinco tripulantes, pois foi de terra que a nado levaram a bordo um cabo, pelo qual estabeleceram um vai-vem que salvou os cinco homens do mar. O navio perdeu-se totalmente, pois se julga não poder salvar-se nem aquelles restos que o mar quasi sempre poupa.

CARTA DE PERNAMBUCO

Pernambuco, 17 de Outubro de 1880.

Caro patricio e amigo.—Tenho lido com sincero prazer o resumo dos trabalhos dos dois congressos ora funccionando em Lisboa; e, creia-me, caro redactor, que sinto-me orgulhoso de ter sabido do bom acolhimento que os nossos compatriotas tem dispensado a tantos sabios estrangeiros.

Uma unica cousa se passou no congresso litterario, e que eu não posso deixar passar sem uma leve contestação. É a resposta do sr. José Verissimo á interpellação do sr. Pinheiro Chagas, com relação á propriedade litteraria — dizendo aquelle senhor, que, se se tem violado os direitos de auctor no Brazil, contrafazendo as obras portuguezas, é devido aos livreiros estrangeiros e especialmente portuguezes, os quaes são superiores em numero aos nacionaes.

Ora isto é desconhecer a verdade, e querer tão sómente sair-se airoso do terreno a que foi chamado.

Posso dar lhe um exemplo de que o sr. Verissimo se acha em erro, e é dando-lhe Pernambuco como norma. Sobre 5 livrarias aqui estabelecidas, sómente uma é franceza e outra portugueza. Não menciono pequenas casas, como as que compram livros usados, assim como deposito de livros de Portugal, etc. No Rio de Janeiro, onde estive, de 20 livrarias que alli existem, mais ou menos 5 são portuguezas, 5 de outras nações, e o restante nacionaes. No norte do imperio nem fallemos, é tudo ou quasi tudo nacional.

Se fossem sómente os estrangeiros os auctores das contrefacções, mais uma razão para que S. M. o imperador se resolvesse a accordar em uma convenção litteraria. Mas não:— S. M. deixou-se levar pela opinião bastante para lamentar do nosso primeiro historiador A. Herculano, e, não tem havido nada que o demova de semelhante proposito, o que é no entanto para admirar, visto a intelligencia e illustração de que é dotado o imperador do Brazil.

Venha, portanto, a convenção, que será lucrativa para ambos os povos.

—Vae ser inaugurado no hospital Pedro II d'esta cidade, uma sala de maternidade, onde as parturientes pobres encontrarão os lenitivos proprios do seu melindroso estado. Por isso os jornaes d'esta cidade tem feito um appello á caridade das mães de familia, afim de cederem alguns objectos usados para os recemnascidos e parturientes.

—Ventila-se já ha dias, pelos jornaes d'esta capital, uma questão entre o Consulado de Portugal e os interessados do espolio do subdito portuguez Correia Marques, assassinado vae para 2 annos em Palmares. O consul chama os credores do morto, afim de se resolver sobre a classificação dos creditos, fundado no art. 29 da convenção consular de 25 de Fevereiro de 1876; os interessados oppõem-se, apresentando o pae da victima chegado ha pouco de Portugal, como o unico competente para liquidar a herança.

Não sei em que ficará este negocio.

—Sobre a grande loteria de S. Paulo, da qual lhe fallei na minha ultima, consta que as propostas para a compra dos bilhetes elevaram-se a 11.200:000$000, pelo que a commissão resolveu ratear 30 por cento dos pedidos para cada proponente.

—Estamos no começo do verão e já o calor se faz sentir de uma maneira abrazadora. O thermometro marcou 30 graus á sombra.

— Houve um d'estes dias um grave conflicto no seio da edilidade.

Era uma sessão especial para abertura de propostas do arrendamento englobado do mercado publico, e, como de entre os camaristas houvesse alguns a favor do arrendamento, o *Zé povinho* que via em toda esta historia uma ameaça aos seus interesses, visto como uma companhia de carnes verdes aqui organisada quiz arrendar o dito mercado e fazer d'elle um monopolio, prorompeu em apupos aos que votavam a favor, invadindo o recinto das sessões, puchando por facas de ponta, etc., etc.

Em resumo é, que dois camaristas de opinião contraria jogaram-se doestos mutuamente, a ponto de se esbofetearem em plena sala.

Felizmente algumas pessoas sensatas alli presentes, accommodaram os espiritos, que pareciam dispostos a grandes façanhas.

Até ao dia 29. *M. Pessoa.*

NOTICIARIO

Envenenamento. —Consta por noticias da ilha de S. Miguel, que pelo exame das visceras se reconheceu que effectivamente fôra envenenado o nosso patricio o sr. bacharel em Medicina, Augusto da Silva Baptista, filho do fallecido proprietario d'esta cidade, o sr. Manoel da Silva Baptista, attribuindo-se o crime a sua mulher.

Fallecimento.—Falleceu hontem n'esta cidade o sr. Emilio Claudino de Oliveira Pimentel, filho do sr. reitor da Universidade, visconde de Villa Maior.

Damos os sentimentos a toda a familia do fallecido.

Faculdade de Medicina. — O nosso amigo o sr. dr. Antonio Augusto da Costa Simões, professor de histologia e de physiologia geral, acaba de publicar uma interessante memoria, com o titulo de — *O ensino pratico na faculdade de Medicina na Universidade de Coimbra.*

Os assumptos ahi tratados são divididos nos seguintes artigos—*Creação de uma cadeira na faculdade de Medicina—Trabalhos praticos na faculdade de Medicina—Laboratorios da faculdade de Medicina: projectos e orçamentos*—e *Recursos pecuniarios.*

Miguel Antonio Dias. — Imprimiu-se na casa Minerva d'esta cidade uma biographia do distincto medico e perseverante liberal, o bacharel Miguel Antonio Dias. Consta de *Notas biographicas colligidas por alguns dos seus mais dedicados amigos.*

Em uma épocha em que tanto predomina o esquecimento e a ingratidão, deve-se registar com o devido elogio o procedimento d'aquelles cidadãos, que levantaram este singelo, mas justo monumento, á memoria do benemerito liberal—Miguel Antonio Dias.

Bibliographia portugueza. — Começou o 2.º volume do *Boletim de Bibliographia portugueza e revista dos archivos nacionaes.* Recebemos o n.º 1.

Vem muito melhorado e augmentado este interessante periodico. Ao seu antigo director o sr. Annibal Fernandes Thomaz juntou-se agora o sr. J. A. da Graça Barreto, ambos competentissimos.

Muitos louvores merecem estes incansaveis bibliographos pelo importante serviço que prestam a tão interessantes ramo dos conhecimentos.

Estudos prehistoricos.—O distincto escriptor o sr. Carlos Ribeiro, coronel de artilheria e chefe da secção dos trabalhos geologicos, publicou ultimamente uma memoria do mais alto valor, a qual apresentou á Academia Real das Sciencias, com o titulo de —*Estudos prehistoricos em Portugal. Noticia de algumas estações e monumentos prehistoricos.*

Esta memoria é acompanhada de numerosas estampas illustrativas do texto.

Historia de Portugal.—Recebemos de Vizeu o *Resumo da historia moderna de Portugal, para uso dos que se habilitam para os exames de admissão nos lyceus, coordenada segundo o respectivo programma official, por Cesar Seabra.*

Parece-nos bem coordenado este *Resumo*, feito pelo nosso illustrado patricio, e que deverá ter boa aceitação do publico.

A Ordem.—O nosso estimavel collega d'esta cidade, a *Ordem*, entrou no 3.º anno da sua publicação.

Damos-lhe, por isso, os parabens, desejando-lhe todas as prosperidades.

Almanach.—A empreza do acreditado periodico do Porto, o *Jornal de Viagens*, acaba de publicar o *Almanach illustrado: Jornal de viagens e aventuras de terra e mar.*

Este curioso almanach, contendo muitos e interessantes artigos, e numerosas gravuras, custa a modica quantia de 100 réis.

Arte. —Publicou-se o primoroso periodico illustrado de Lisboa, a *Arte*, correspondente ao mez de Setembro. Vem, como sempre, muito interessante.

Novo jornal. — Recebemos o n.º 1 da *Aurora do Liz*, publicada em Leiria.

Damos as boas vindas ao novo collega na imprensa.

Outro. — Recebemos do Porto o n.º 1 da gazeta illustrada, o *Atheneu, artistico e litterario.*

Felicitamos o novo collega.

Moeda falsa.—Deram no dia 26 entrada no Limoeiro, em Lisboa, Paulo Ignacio Toste, marchante do concelho de Belem, e Manoel Marques d'Almeida, cortador, pelo crime de fabricarem e passarem moeda falsa do valor de 500 e 200 réis.

ANNUNCIOS

EDITAL

1 A CAMARA MUNICIPAL de Coimbra faz saber que, no dia 3 do proximo mez de Novembro, pelas 12 horas do dia, ha de proceder-se na sala das sessões ao sorteio das freguezias d'este concelho, que devem contribuir com o numero de quatro recrutas pedido ao mesmo, por conta do contingente naval de 1879; observando-se n'este acto as disposições do decreto de 17 de Novembro do mesmo anno.

E para constar se passou este e outro d'egual theor.

Coimbra secretaria da municipalidade, 27 de Outubro de 1880.

O presidente
Lourenço d'Almeida Azevedo.

2 ANNUNCIA-SE d'ordem da camara municipal, que é prorogado por todo o mez de Novembro proximo, o prazo designado por edital de 16 de Setembro ultimo, para a cobrança das contribuições municipaes relativas ao corrente anno civil.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 27 de Outubro de 1880.

O escrivão da camara
Adelino Augusto Vieira.

EDITAL

Doutor Lourenço d'Almeida Azevedo, lente cathedratico da faculdade de Medicina pela Universidade de Coimbra, presidente da camara municipal da mesma cidade.

3 FAÇO SABER, que na casa da camara se acha patente por espaço de dez dias, a contar da data do presente edital, o terceiro orçamento supplementar ao geral d'este municipio para o corrente anno civil: pelo que convido todos os cidadãos interessados a examinarem o referido orçamento, apresentando-me qualquer reclamação que tenham por conveniente.

Para constar se publicou este e outros.

Coimbra paços do concelho, 27 d'Outubro de 1880.

Lourenço d'Almeida Azevedo.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

4 NO DIA 4 do proximo mez de Novembro, na secretaria d'estes hospitaes, pela 1 hora da tarde, voltam á praça para se darem d'arrendamento pelo tempo que decorre até 31 de Outubro de 1881, as terras que os mesmos hospitaes possuem nos campos d'Ancos, Barralha e Ourique, concelhos de Montemor e Soure; bem como dois olivaes, um no sitio da Relvinha e outro no da Pedreira, limite d'Eiras, concelho de Coimbra.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 28 de Outubro de 1880.

O administrador,
Costa Simões.

5 D'ORDEM DA CAMARA MUNICIPAL se annuncia que, no dia 17 do proximo mez de Novembro, pelas 11 horas da manhã, se hão de arrendar em praça nos paços d'este concelho, pelo proximo futuro anno civil (do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1881) as barracas do mercado de D. Pedro V, de n.º 1 a 13 e 15 a 24.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 27 de Outubro de 1880.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira

6 NA RUA DA MATHEMATICA, n.º 9, leccionam-se as disciplinas, de que se compõe o exame de passagem do 1.º anno do curso geral dos lyceus, conforme o novo regulamento de instrucção secundaria. Haverá duas aulas por dia; uma de portuguez e francez e outra de geometria e desenho. Tambem se ensina latim.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

7 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, pesto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semelhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

DECLARAÇÃO

8 BOLSSON & POMBAR declaram para todos os effeitos, que desde esta data deixam de fazer emprestimos sobre penhores; e chamam por este meio todos os individuos, que tenham penhores n'esta casa, a levantal-os no prazo de **15 dias**, a contar da data, em virtude de ordens superiores. Todo aquelle que deixe passar o dito prazo, sem levantar os penhores, perde o direito aos mesmos.

Coimbra, 28 de Outubro de 1880.

Bolsson & Pombar.

LANDEAU

9 QUEM TIVER um *landeau*, ou um *caleche* em bom uso e que seja leve, para vender, queira avisar em carta fechada por o correio de Vizeu, para a quinta de S. Salvador, a A. M. F., dizendo logo o ultimo preço para se ir ver se serve.

Hospitaes da Universidade de Coimbra

10 NO DIA 4 do proximo mez de Novembro, pela 1 hora da tarde, na secretaria d'estes hospitaes, volta á praça para se dar de arrematação o fornecimento de 10 aparadores, 3 guarda-roupas, e 24 cadeiras.

As condições acham-se patentes na mesma secretaria.

Administração dos hospitaes da Universidade de Coimbra, 27 de Outubro de 1880.

O administrador, *Costa Simões.*

11 JOAQUIM MARIA, na rua do Carmo, n.os 6 a 8, abre hoje, 30, bom vinho a 65 réis o litro, e por almude a 1$050 réis.

AGENCIA FIDELIDADE
Criados, criadas e amas de leite

12 PRECISA já de criadas, cozinheiras e de dentro. Tem boa collocação.

O agente — *Antonio Augusto Rodil.*

A COVILHÃ NO CENTENARIO

POR

MANOEL NUNES GIRALDES

LENTE DA UNIVERSIDADE, ETC.

13 VENDE-SE em todas as livrarias do reino.

Preço 200 réis

Arrendamento de azeitona

14 QUEM PRETENDER arrendar a azeitona dos olivaes de Botão e suas annexas, pertencente ao morgado de Vianna, póde comparecer em Coimbra, na rua da Calçada, n.º 38, no domingo 7 de Novembro, das 11 horas da manhã até á 1 da tarde, que se arrendam a quem mais der, convindo o preço.

DECLARAÇÃO

15 JOAQUIM EDUARDO FERREIRA BARBOSA e sua mulher Rosa Felismina Barbosa, fazem publico, para todos os effeitos, que, desde esta data, deixam de fazer emprestimos sobre penhores, e chamam por este meio todos os individuos que tenham penhores n'esta casa a levantal-os no prazo de 15 dias, a contar da data, em virtude das ordens superiores.

Todo aquelle que deixe passar o dito prazo, sem levantar os penhores, perde o direito aos mesmos.

Coimbra, 29 de Outubro de 1880.

TRESPASSE

16 TRESPASSA-SE desde já um armazem, no largo da Freiria, proximo á rua dos Sapateiros, por seu dono não poder estar á testa d'elle.

Tem pipas, quartollas, quartos, vinho, vinagre, aguardente, uma pia de folha em caixa de madeira, que leva 100 alqueires de azeite, um pote que leva 20, um arcão que leva 2 moios de milho e um mais pequeno, cantaros, malhaes, etc, etc.

Para tractar, Calçada, 105.

17 PRUDENCIO QUINTINO GARCIA, bacharel formado em Theologia, habilitado com o titulo de capacidade para o ensino particular, por portaria do governo, de 18 de Abril de 1864, e Francisco dos Prazeres, bacharel formado em Theologia e Direito, leccionam, o 1.º o curso completo de latim, o 2.º geographia e historia, no largo do Castello, n.º 9.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 48.

18 NO DIA 31 do corrente, pelas 10 horas da manhã, ha de arrematar-se na praça 8 de Maio, d'esta cidade, a azeitona dos olivaes da exm.ª sr.ª viscondessa de Maiorca, pertencentes á casa de Coimbra.

PIAS PARA AZEITE

19 VENDEM-SE quatro na rua da Trindade, n.º 5.

VENDA DE PINHAL

20 NO DIA 7 de Novembro, ao meio dia, na rua da Sophia, n.º 35, ha de vender-se, convindo o preço, um grande pinhal, situado no logar dos Anagueis, pertencente aos herdeiros da viuva Roxanes.

Arrendamento d'azeitona

21 NO 1.º DE NOVEMBRO proximo, ás 11 horas da manhã, na rua do Corpo de Deus, n.º 9, Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, dá de arrendamento a azeitona dos olivaes dos Cardaes, Cancello, Casal dos Malheiros, Casal ás Arcas d'Agua, junto a Thomar, pertencentes ao exm.º conde de Camaride, e a do olival de Valle de Judeus, pertencente ao exm.º dr. Francisco Eduardo de Andrade Pimentel.

Coimbra, 21 de Outubro de 1880.

JOSÉ TAVARES DA COSTA

Com estabelecimento na rua da Calçada, proximo á ponte, fundado em 1871

COIMBRA

22 N'ESTE ESTABELECIMENTO encontra-se um variado e escolhido sortimento de chá, café e assucar de todas as qualidades, manteiga ingleza de primeira, grande variedade de biscoitos e bolachas inglezas e nacionaes; chocolates das melhores fabricas de Hespanha e da Suissa, recebidos directamente; nova passa de Malaga, e de figo branco e preto superior, conservas inglezas e francezas, vinhos superiores nacionaes e estrangeiros, ditos de mesa, Collares *Dejante & C.ª*, cognacs de differentes qualidades, genebra hollandeza, aguardente de cana branca superior, farinhas peitoraes, dita *lactea de H. Vestle* para alimento completo de creanças de peito (esta farinha *substitue a falta de leite*); velas de stearina usual e transparente para baile, e muitas outras miudesas que vende por preços rasoaveis.

É bem pouco vulgar o aceio que n'este estabelecimento se encontra; digam-no as pessoas que o costumam frequentar.

Na rua dos Loyos, n.º 2

23 CONTINUAM a vender-se batinas e capas de bom panno, por preços commodos.

Administração geral das mattas do reino

Divisão florestal do norte

24 POR ORDEM superior se faz publico que no dia 3 de Novembro proximo, pelas 10 e meia horas da manhã, na administração do concelho da Figueira da Foz, se hão de arrematar 653 pinheiros do pinhal de Foja, que se acham devidamente marcados.

As condições estão patentes na secretaria da divisão, na Figueira.

Figueira da Foz 28 de Outubro de 1880.

O mestre — *Albano A. de Carvalho.*

POMADA DO DR. QUEIROZ

25 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33

LISBOA

Administração geral das mattas do reino

Divisão florestal do norte

26 POR ORDEM superior se faz publico que no dia 3 de Novembro proximo, pelas 11 horas da manhã, na administração do concelho da Figueira da Foz, se hão de arrematar 870 pinheiros do pinhal do Urso, em dois lotes, sendo um de 220 pinheiros e outro de 650, que se acham devidamente marcados.

As condições estão patentes na secretaria da divisão na Figueira da Foz.

Figueira da Foz 23 de Outubro de 1880.

O mestre — *Albano A. de Carvalho.*

TINTURARIA

27 MARIA D'ASSUMPÇÃO, dá parte a todos os seus freguezes, e pessoas de suas relações, que abriu de novo o seu estabelecimento de tinturaria, que tinha ao Caes, o qual hoje está situado na rua das Padeiras, n.º 35, onde continua a receber objectos para tingir em todas as côres.

Preços commodos

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA		ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA
Por anno........ 3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno........ 3$460
Por semestre........ 1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre........ 1$730
Por trimestre........ 800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre........ 865

Numero 3469 | Terça feira 2 de Novembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A QUESTÃO DOS ADDIDOS

I

Os protestos dos empregados do correio, que foram preteridos pela ultima classificação, porque são justos e bem fundamentados, porque calam no animo das pessoas sensatas e imparciaes, e dispõem a opinião publica a favor das victimas, já obrigaram a imprensa governamental a apresentar-se na brecha, para defender aquelle amontoado de illegalidades, de absurdos e de offensas á lei e aos direitos incontestaveis dos queixosos. Ella está no seu posto e cumpre a sua missão: sophisma e deturpa a verdade dos factos; compromettendo assim cada vez mais com os seus desvairamentos o systema representativo.

Infeliz e desditoso encargo!

Ha dias eram dois periodicos governamentaes, que *acudiam* ao ministro e ao conselho classificador, por uma fórma que tornava ainda mais evidente as injustiças, iniquidades e notaveis defeitos da classificação. Defeza contraproducente, e verdadeiramente desgraçada para o ministro, já teve a merecida resposta em artigos conceituosos publicados no *Commercio do Porto, Diario Illustrado, Actualidade, Dez de Março, Commercio Portuguez, Diario de Portugal, Lucta, Jornal da Manhã, Diario de Lisboa, Districto de Faro, Districto de Aveiro*, e outros jornaes do paiz. A condemnação do que fez o conselho, e o ministro sanccionou, está já hoje perfeitamente justificada.

Ultimamente tambem o nosso illustrado collega de Lisboa, o *Povo Ultramarino*, apparece a sustentar o mesmo que as alludidas folhas ministeriaes; mas fazendo-o com outra ordem de considerações.

Antes de apreciarmos esta defeza devemos aqui declarar terminantemente em face da lei, a qual estudamos o bastante para nos referirmos a ella, que a classificação dos empregados do correio de Coimbra e de todos os das provincias, constitue uma injustiça revoltante, e um ataque á mesma lei.

Tendo todos habilitações e serviços que ninguem lhes póde negar; unicamente se apresentaram alguns defensores da mesma classificação a dizer, que os referidos empregados foram postos fóra do quadro:

1.º Por nada entenderem da telegraphia.

2.º Por pedirem para ficar nas suas residencias actuaes.

3.º Por serem menos habilitados do que todos aquelles que entraram para o mesmo quadro.

Ao primeiro argumento bastaria responder, que estando o serviço do telegrapho extremamente simplificado e ao alcance de todas as intelligencias, e tanto que a lei consente que se entregue a manipulação de um apparelho do systema de Morse a um ajudante telegraphista do *sexo feminino*; com mais razão esse serviço podia ser confiado a homens aptos para o trabalho, os quaes tem dado provas de intelligencia e solicitude no exercicio das suas funcções, e possuem cursos superiores e de lyceus de primeira classe. Portanto a sua exclusão não póde por fórma alguma fundamentar-se no primeiro motivo allegado.

E se podesse fundamentar-se, como nos explicariam os sabios defensores da monstruosa classificação, o despacho para logares do quadro — 1.º do director do correio de Braga: — 2.º do director do correio de Leiria: — 3.º do director do correio de Evora: — 4.º do director *interino* do correio de Aviz: — 5.º do director do correio de Vianna do Castello — e tantos outros que entraram indevidamente, com escarneo da lei, e grave offensa dos que ficaram preteridos? Então estes sabiam alguma cousa de telegraphia?

Ainda mais: os inclitos defensores do conselho ignorarão a lei que se oppõe terminantemente a essas collocações? Se a desconhecem, nós aqui lh'a vamos mostrar.

A carta de lei de 7 de Julho de 1880 determina o seguinte:

«Art. 108.º Os directores das extinctas direcções de correio continuarão nas suas funcções até nova collocação.

§ unico. Esta collocação póde ser:

1.º Nos logares de segundos aspirantes ou aspirantes auxiliares de qualquer dos quadros;

2.º Nas direcções e estações de qualquer classe.»

Em virtude d'esta disposição, haverá alguem, que julgue legaes as promoções d'aquelles funccionarios, a officiaes de 1.ª e 2.ª classe, e a aspirantes de 1.ª classe, em que hoje se encontram?

Quanto ao segundo argumento poderiamos dizer, que não tem valor algum, e que nada prova. Onde é que a lei diz que, pelo facto de um empregado declarar que lhe fazia mais conta uma residencia do que outra, seja esse o motivo bastante para ser expulso do quadro? A lei não diz tal: quem o diz são os que a querem sophismar. E se o dissesse: como nos explicariam a classificação de addidos, dada a quatro officiaes do correio de Coimbra, quando responderam aos celeberrimos *boletins* do conselho classificador, que se sujeitavam á localidade que se lhes marcasse, declarando até um primeiro official, que lhe convinha toda e qualquer terra, *excepto a cidade de Coimbra, onde se achava?* Como nos explicariam ainda, que o praticante mais novo do correio de Coimbra *escolhesse a sua actual residencia*, e appareça aspirante de 1.ª classe do *correio do Porto?*

Ao terceiro argumento, que tambem se encontra em o nosso illustrado collega do *Povo Ultramarino*, vamos responder em seguida.

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLV

JOSE LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

CAPITULO X

Continuação do reinado de D. João VI; revolução do Porto em 24 de Agosto de 1820; sua marcha até o fim de Maio de 1823: causa de sua quéda n'este ultimo periodo.

Não só Portugal tinha sentido a necessidade de uma mudança nas suas politicas instituições, e não só este sentimento se havia tornado geral para com todas as classes dos seus habitantes, que mais ou menos todas soffriam pelos enormes abusos que pesavam sobre ellas em consequencia da ruinosa e cada vez mais demente administração de ambos os governos, o do Brasil e da Europa; mas até mesmo nos paizes estrangeiros esta necessidade era egualmente sentida por todos os homens que, sem paixões e prejuizos, meditavam no estado deploravel a que tinhamos chegado. Entre elles M. *Bignon* (1) foi quem com mais verdade e justiça defendeu esta revolução, e o fez nos termos seguintes:

«Qual será o povo, diz elle, que de hoje em diante será desculpavel por buscar um remedio a seus males, se Portugal não o é? Privado desde 1807 da presença do rei, e até da de todos os membros da familia real, empobrecido e devastado pelas invasões de 1809 e 1810; arruinado no seu commercio e na sua industria; abandonado a si mesmo, e o que era ainda peior, entregue a uma regencia, dominada por um general inglez; colonia desprezada do Brasil, que se lhe tinha convertido em metropoli, e sempre, como antes, colonia de Inglaterra; podia por ventura acontecer, que Portugal se esquecesse das obrigações que para com elle haviam contrahido seus primeiros reis, e que se não recordasse d'essas leis fundamentaes, consentidas por elles, quando aceitaram a corôa, e cuja violação, e esquecimento tinham insensivelmente trazido após si não só a decadencia do Estado, porém até a mesma diminuição, que em 1640 deu o throno á familia de Bragança, não era, nem foi mais legitima do que a revolução de 1820.»

Ainda que esta necessidade de uma mudança politica fosse geralmente sentida por todos, e até pelos estrangeiros, como acabo de dizer, succedia comtudo o que sempre costuma succeder em taes crises e em taes circumstancias; todos soffrem, todos se indignam de soffrer, e apezar d'isso bem poucos são aquelles que ousam ser os primeiros em mostrar altamente esta indignação.

Isto mesmo ia pois acontecendo em Portugal, e particularmente depois da atroz carniceria de 1817, quando em fim houve um homem ousado, que tomou a heroica e nobre resolução de fazer publico o sentimento de todos, expondo-se a todo o risco d'esta tão perigosa tentativa.

Foi este o desembargador *Manoel Fernandes Thomaz*, que, associando depois a si mais onze individuos, tomou a si o desempenho d'esta obra gloriosa, que apezar de haver tido a final um resultado infeliz por causas que ainda se hão de mencionar, fará comtudo que seu nome não só nunca morra, mas que seja sempre bem quisto e respeitado em quanto houver portuguezes que amem a liberdade.

Pode-se dizer que a revolução se fez por aclamação, porque ninguem a ella n'aquelle tempo se oppoz, e foi universalmente recebida e festejada como a restauração da publica felicidade. Apezar d'isto, tinha inimigos occultos e estes muito poderosos, mas que n'aquelle tempo não ousaram fallar, porque bem sabiam que se o ousassem fazer seriam pelo menos apedrejados pelo povo como inimigos declarados da patria.

Além d'isto, a quasi simultanea revolução de Hespanha, que tinha apparecido nos principios de Janeiro do mesmo anno, assim como tinha facilitado o desenvolvimento da nossa, tambem impedia qualquer manifesta opposição contra ella.

Os inimigos irreconciliaveis que tinha eram os que naturalmente devia ter, isto é, as differentes aristocracias do reino, que todas ellas concordavam no ponto principal, que era o viverem á custa dos abusos sem responsabilidade nem restricções.

Compunham-se estas diversas aristocracias da primeira de todas, que era a alta nobreza; e das secundarias, que eram a alta magistratura, o alto clero tanto regular como secular, e todos os empregados publicos, que tambem eram sem numero, e na sua generalidade ou ignorantes ou corruptos. Viam, portanto, todas estas classes que a revolução não as podia conservar como as tinha encontrado; e por isso era natural que logo todas se confederassem para a irem pouco a pouco minando em segrêdo, até que chegasse o tempo opportuno de se poderem declarar abertamente contra ella.

(Continuar-se-ha).

(1) *Les Cabinets et les Peuples depuis* 1815 *jusq'à la fin de* 1822, pag. 117.

Para sustentar o seu enunciado apresenta-nos um artigo com uma fórma correcta, mas muito falho de argumentos e de deducções logicas.

Lendo esse artigo com a attenção que sempre nos merece aquella acreditada folha, encontramos substanciada n'um pequeno trecho toda a defeza, que se repete e desenvolve em quasi duas columnas do jornal.

Esse trecho é o seguinte:

«Se os empregados de Coimbra, aliás intelligentes e probos, tiveram de passar por effeito da lei, para a cathegoria de addidos, de que trata o § 4.° do referido artigo 104, é porque outros com melhores habilitações e mais serviços, occuparam os logares do quadro, que eram em menor numero que os empregados telegraphicos e postaes existentes na data da classificação.»

O artigo que ha dias publicámos ácerca d'esta questão, contradiz absolutamente o que acabamos de transcrever.

A preterição dos empregados do correio nas provincias, e nomeadamente em Coimbra, não admitte justificação. As suas habilitações litterarias e scientificas, os seus longos e bons serviços, a sua provada capacidade, e muitos outros titulos de recommendação, que ninguem contestará, collocam o pessoal do correio de Coimbra acima de muitos dos seus collegas, que hoje se acham bem classificados.

Não estamos aqui agora para fazer referencias individuaes, o que é sempre desagradavel; mas já que o *Povo Ultramarino* collocou a questão n'este campo, não podemos deixar de affirmar, que estão muitos empregados em cargos superiores e nos de aspirantes de primeira e segunda classe, que deviam ter cedido o logar que occupam aos empregados do correio de Coimbra.

Quando esta questão fôr tratada no parlamento, e cremos que até o ha de ser por deputados progressistas, alguem pedirá ao ministro copias authenticas de *certos boletins*, onde se enumeram as habilitações, serviços e effectividade de *alguns empregados*, para se fazerem os precisos confrontos. Não deixará tambem de haver quem no parlamento requeira o registo das demissões, transferencias, multas e castigos applicados pela antiga direcção geral dos telegraphos, para bem se reconhecer a *justiça* com que muitos dos individuos que têm lá o seu nome foram bem classificados, preterindo empregados dignos e sem nota. Será então que o sr. Saraiva de Carvalho terá de definir e explicar a tal celebre *formula algebrica*, usada pelo sabio *conselho dos nove*.

Sem esperarmos, porém, por essa posição critica do ministro das obras publicas, a qual muito nos ha de divertir, vamos com a maxima lealdade, recorrendo só ás antigas organisações, telegraphica e postal, evidenciar de novo a injustiça do conselho e do ministro das obras publicas para com os empregados do correio de Coimbra.

Todos estes funccionarios entraram para o respectivo quadro fazendo um concurso. Esta prova, que era sempre rigorosa, satisfazia-se pela fórma que designa o artigo 5.° do decreto de 30 de Dezembro de 1864, que é o seguinte:

«Art. 5.° Nos concursos que houverem de se abrir para o provimento dos logares de praticantes das administrações centraes dos correios, deverão os concorrentes mostrar, que não têm menos de dezoito annos de edade, nem mais de trinta e cinco, e satisfazer ás seguintes condições:

1.° Bom comportamento moral e civil;

2.° Ler e escrever bem e correctamente;

3.° Grammatica portugueza;

4.° Principios geraes de arithmetica elementar;

5.° Conhecimento sufficiente de uma das linguas franceza ou ingleza, e de geographia.

§ unico. Em geral terão preferencia aquelles, que, satisfazendo aos quesitos d'este artigo, mostrarem possuir habilitações superiores.»

A relação dos empregados do correio de Coimbra, a qual publicamos ha dias, prova que este § *unico* tem applicação a cada um d'elles, porque todos possuem habilitações muito superiores ás que se lhe exigiam no referido concurso.

E é tão certo que os empregados do correio de Coimbra e de todas as mais administrações extinctas alcançaram as suas posições com legalidade e justiça, que até a lei não lhes permittia ingresso no quadro, sem que déssem um anno de noviciado, e durante elle provassem aptidão, intelligencia e zelo pelo serviço. E' isto o que determinava o artigo 8.° do referido decreto.

Vejamos agora como os empregados entravam para a repartição do telegrapho.

A organisação telegraphica admittia a nomeação de alumnos, feita pelo director geral, sem concurso, nem outro documento qualquer, a não ser o requerimento indispensavel. O director Rego, abusando d'esta faculdade, encheu as repartições telegraphicas do que propriamente chamaremos *petits fonctionnaires*, e até admittiu á classe (caso estupendo!) alguns *boletineiros*, que mal sabiam soletrar o enderesso dos telegrammas. São estes que hoje em grande numero inundam o novo quadro, e têm as mesmas garantias, os mesmos direitos, e o mesmo futuro, que outros que alcançaram a sua posição no rigoroso cumprimento da lei.

Digam-nos agora se a preterição dos empregados do correio de Coimbra (uns, carregados de bons serviços e até louvados pelas estações superiores; e outros, moços talentosos, possuindo habilitações litterarias e scientificas) por aquella phalange de intrusos, admitte justificação e póde ser desculpada por quem fôr serio, imparcial e independente!

Fazendo ainda uma rapida inspecção ao pessoal do novo quadro, lá vemos individuos, que para serem bem classificados tiveram de dar verdadeiros saltos mortaes. Das ultimas classes foram guindados aos cargos mais superiores do pessoal; mas é certo que o exemplo veiu de cima. Logares mais graduados da direcção geral foram dados a empregados muito modernos, com grande offensa dos direitos de outros, de bons serviços, muita effectividade e habilitações que deviam ser devidamente consideradas.

Pretende-se demonstrar que a classe de addidos não é tão infeliz e precaria como se tem dito e sustentado. O *Povo Ultramarino*, n'esse intuito, manda-nos ler o art. 105 e os §§ do art. 104 da nova lei.

Antes de entrar nas considerações que devemos fazer a esta citação, apontaremos uma circumstancia que bem justifica os queixumes dos addidos. E' o proprio *Povo Ultramarino*, que nos dá os elementos para o fazer.

Porque ficaram esses empregados addidos? Exactamente porque foram julgados menos dignos, e menos habilitados do que aquelles que entraram para o quadro. Se estes foram os motivos da preterição, como diz o collega, claro é que têm elles sobeja razão para se entenderem injustamente preteridos, e portanto depreciados nos seus serviços e gravemente prejudicados nos seus direitos.

E' isto que proximamente provaremos á face da propria lei.

Joaquim Martins de Carvalho.

O RAMAL DE COIMBRA

No contracto celebrado em 3 de Agosto de 1878 com a Société Financière de Paris, para a construcção e exploração do caminho de ferro da Beira Alta, estipula-se o seguinte:

«Artigo 1.° A empreza effectuará á sua custa e por sua conta e risco, nos termos, pelo modo e nos prazos estipulados nas diversas condições d'este contracto:

1.° A construcção de um caminho de ferro que parta da Pampilhosa na linha do norte, siga por Santa Combadão ou suas proximidades, e termine na fronteira de Hespanha, *e a de um ramal desde a actual estação de Coimbra até ao interior da cidade, com uma estação para passageiros e mercadorias*, sendo o dito caminho de ferro *e ramal* completos em todas as suas partes, com todas as expropriações, aterros e desaterros, obras de arte, assentamento de vias, estações e officinas de pequena e grande reparação, e todos os edificios accessorios, casas de guarda, barreiras, passagens de nivel, muros de sustentação, muros de vedação, ou sebes para separar a via ferrea das propriedades contiguas, e em geral as obras de construcção previstas ou imprevistas, sem excepção ou distincção, que forem necessarias para o completo acabamento da linha ferrea e ramal.»

No mesmo contracto estipulou-se mais o seguinte:

«Artigo 56. A *construcção* do caminho de ferro da Pampilhosa á fronteira de Hespanha e *ramal de Coimbra* deve *começar* no prazo de *tres mezes;* e deve estar concluida com todo o material fixo e circulante, edificios, accessorios e dependencias, de que tratam os artigos 1.° e outros, para se poderem entregar o caminho e ramal ao transito publico em toda a sua extensão dentro do prazo de quatro annos.

«§ unico. Estes *dois prazos* serão contados e *começarão a correr da data do contrato*».

Como acima dissémos o contracto foi assignado em 3 de Agosto de 1878. Têm por isso decorrido já *dois annos* e perto de *tres mezes*, e não só não começaram os trabalhos do ramal d'esta cidade, mas tudo indica que tal obra se não effectuará, fazendo-se á companhia o grande favor de a não obrigar a tão importante despeza.

A cidade de Coimbra tem sido ha muito tempo ludibriada por todas as fórmas, e portanto não nos admirará que se pratique com ella mais esta desaforada burla!

Joaquim Martins de Carvalho.

JULGAMENTO

Deve hoje acabar em Lisboa um julgamento que dura desde o principio da semana passada, e que tem chamado particularmente a attenção publica.

E' auctor o banco Ultramarino, e reus os srs. Antonio Elyseu Xavier de Resende Junior, José Mendes de Carvalho Junior, Sebastião May Figueira, Antonio Francisco Cilia, e João Carlos Bon de Sousa.

Juiz presidente é o sr. Manoel de Vasconcellos Guedes de Carvalho—delegado do procurador regio o sr. Adolpho Rodrigues Severino de Azevedo—e advogado do banco Ultramarino o sr. José Dias Ferreira.

São advogados da defeza os srs. Manoel Arriaga, visconde de Moreira de Rey, José Adolpho Trony, e Antonio Alves da Fonseca.

Ainda até á hora em que escrevemos não sabemos o resultado do julgamento; mas o que já podemos dizer pelas declarações das testemunhas, respostas dos reus, e orações dos accusadores e defensores, é que a administração do banco Ultramarino tem sido deploravel.

Os reus abusavam da sua posição de empregados; e os gerentes do banco egualmente abusavam; e pelo menos não cumpriam os deveres do seu cargo.

Tudo aquillo tem sido uma vergonha!

Ha annos houve em Portugal uma verdadeira febre de fundar bancos. Promettia-se uma épocha de prosperidade e de beneficios publicos com estas instituições; mas dentro em pouco tempo viu-se que muitos d'esses estabelecimentos eram indignamente administrados, e defraudados os seus fundos.

O que se presenceou com o celebre banco Commercial de Vianna, do qual foram victimas grande numero de familias de Coimbra e de outros pontos do reino; assim como com outros bancos, será uma pagina das mais negras dos institutos bancarios.

Se n'este paiz não houvesse quasi sempre impunidade para os grandes criminosos, de certo não appareceria quem ousasse praticar tantas malversações.

Assim se abusa da boa fé d'aquelles cidadãos, que confiadamente entregaram aos bancos o fructo das suas economias!

Os accionistas do banco Commercial de Vianna perderam tudo; e os credores têm ido recebendo com grande demora apenas uma parte do que lhes é devido.

Voltando á historia do banco Ultramarino diremos: — que confiança póde haver em estabelecimentos por tal fórma administrados?

O julgamento dos reus accusados de malversação para com este banco veiu produzir um grande escandalo.

Tudo isto revela a profunda corrupção que lavra na sociedade!

Joaquim Martins de Carvalho.

O centenario na India

Ao favor de um nosso estimavel amigo de Nova Goa devemos o receber hontem varios numeros da *Semana*, de Navelim (Margão); da *India Portugueza*, de Orlim; e do *Ultramar*, de Margão—com respeito ao centenario de Camões.

Em Nova Goa publicam-se o *Boletim Official*, e a *Cruz*, periodico religioso, mas nada disseram ácerca do centenario.

Joaquim Martins de Carvalho.

ACADEMIA POLYTECHNICA

Fomos obsequiados com um exemplar do *Annuario da Academia Polytechnica do Porto—Anno lectivo de* 1879-1880.

Ignoravamos a existencia d'este *Annuario;* mas vemos pelo que acabamos de receber que já se tem publicado em tres annos.

É multissimo interessante, e manifestamente moldado pelo *Annuario da Universidade de Coimbra*.

Além da relação dos professores, alumnos, e empregados do estabelecimento, abunda o *Annuario da Academia Polytechnica do Porto* na legislação respectiva, antiga e moderna.

N'este anno vem o *Annuario* embellezado com o retrato do fallecido barão de Castello de Paiva, que foi lente de Botanica d'aquella Academia.

No discurso da abertura da Academia, recitado pelo director interino na sessão publica da distribuição dos premios em 17 de Outubro de 1879 (o qual vem publicado no *Annuario*) se dão noticias biographicas do referido professor, e se lhe fazem os merecidos elogios.

Agradecemos o exemplar do muito curioso *Annuario da Academia Polytechnica do Porto*, com que fomos brindados.

Joaquim Martins de Carvalho.

El Correo tipo-litográfico

Ha tempo havemos recebido de Barcelona um periodico summamente interessante, e que manifesta o progresso que têm feito em Hespanha as artes typographica e lithographica.

É a revista mensal — *El Correo tipo-litográfico*. Vae já no 4.° anno da sua publicação.

Temos recebido desde o n.° 38 a 41, e sentimos não possuir os numeros antecedentes, pois que a avaliar pelos recebidos é publicação muito estimavel e digna de se colleccionar.

Trata-se n'esta revista de tudo que diga respeito, directa ou indirectamente ás duas referidas artes; tanto relativamente á Hespanha, como á Allemanha, França e outros paizes. Typos, machinismos, gravuras, tinta, papel, methodos de trabalho, de tudo se occupa o *Correio tipo-litográfico*.

A parte historica e anedoctica tambem ahi tem cabimento, tornando-se assim muito curiosa esta revista mensal, a qual além d'isso é primorosamente impressa.

Vem addicionados a alguns numeros folhas avulso, com vinhetas de muito bello gosto, umas impressas a tinta preta, e outras a cores diversas, mostrando até onde póde chegar a perfeição na arte typographica.

É para lamentar que em Portugal não haja uma publicação semelhante a esta.

A typographia e artes correlativas não tem entre nós um representante especial na imprensa periodica. Pois bem se precisava d'isso.

Pela nossa parte felicitamos a excellente revista publicada em Barcelona.

Joaquim Martins de Carvalho.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 24 de Outubro de 1880.

Meu estimado Amigo e Collega. — Com o costumado interesse e prazer, hontem á noite recebi o seu *Conimbricence* de 19, n.° 3465; e agradeço-lhe (como creio lhe agradecerá o público) a resenha que dá, respectiva á Reforma da Universidade; e quanto ao ensino público no Reino, que estava, na verdade, com pouquissimas excepções, em condição mui deploravel — falo do estudo primário, especialmente, e em boa parte do de Latinidade.

Uma cousa porem a que agora desejo advertir, é aos motivos, ás causas principaes que trouxéram a decadencia dos estudos e instrucção em Portugal, com especialidade, durante o reinado d'El-Rei D. João V.; pois que, até onde chegam minhas poucas noticias—reduzidas principalmente, ou quasi, a minhas observações pessoaes,—não se tem feito sufficiente attenção á principal causa de nossa decadencia moral (afora a expulsão dos Jesuitas, que veiu aggravar o mal).

A minha idade, e as lembranças assás vivas que me restam de meus primeiros annos; combinadas com factos, e observações, e reflexões pessoaes minhas, depois, sam os fundamentos do que deixo ennunciado; que merecia mais profunda e ampla investigação do que o meu tempo e circumstancias me permittem.

Quanto a mim, uma das causas—talvez a maior — de nossa decadencia moral e politica (pois que a segunda depende muitissimo verdadeiramente da primeira), foi a descoberta do ouro no Brazil, quasi no fim do século XVII, no reinado de D. Pedro II — mas que só começou a ser productiva de grande riqueza no reinado de D. João V.

Chegando ao Rio de Janeiro a noticia e as provas da existencia do oiro para o lado de Minas Geraes (ainda então paiz selvagem); mas tendo este facto sido agora sómente conhecido por se encontrarem provas d'elle nas mãos dos Tapuyas ou selvagens; restava descobrir onde eram as minas ou terrenos auriferos.

Houve um homem que se encarregou de ir elle, sózinho, metter-se entre os indigenas, e tratar de assim descobrir onde se achavam as minas. O Governador aceitando a proposta, partiu o explorador, e foi internar-se n'aquelle labyrinto de brenhas e montanhas. Passáram-se 3 annos sem noticias algumas d'elle explorador; de sorte que no Rio de Janeiro, o Capitão General e toda a gente, davam, assás naturalmente o homem por perdido; quando elle appareceu são e salvo, e trazendo todas as necessarias informações, dos logares onde se achavam as minas, isto é o ouro, etc.

N'esse tempo ainda não havia paquetes, nem *vaporios*, e por isso as noticias iam e vinham mais de vagar a través do Atlantico; assim, quando o Governo e D. Pedro II tivéram a informação positiva do achado; prepararam a expedição de mineiros, ferramentas, etc: passou-se tempo, de maneira que pouco veio a gozar-se n'aquelle reinado, a riqueza descoberta. Ficou essa fortuna—ou *infortunio*—para o reinado d'El-Rei D. João V.

Faz-se, entendo eu, injustiça, em boa parte, a este Soberano, quando se accusa de haver desperdiçado a muita riqueza que durante seu reinado veio do Brazil. *Cem arrobas d'ouro* que produziam os *quintos* para o *Erario*, ou para El-Rei, não era somma tão exorbitante como á primeira vista parece; principalmente quando se reflecte, que esse Monarca construiu os *Arcos das Agoas-Livres*, monumento que tanto honra a Portugal, e tão util foi á Capital. O Convento de Mafra, e Palacio tambem se não pode dizer deshonra o seu reinado.

A creação da *Academia da Historia;* a publicação da *Historia Genealógica*, o ter enviado o grande *Bento de Moura Portugal* viajar e observar as grandes obras, arsenaes, etc, na Russia, na Austria, na Hungria, em França, em Inglaterra; e depois ao Brazil, por parte de Portugal, com a Commissão Hispanhola, para fixar e determinar os limites das Possessões dos Dois Estados, (*) tudo isto faz mais honra ao reinado d'aquelle Rei do que ordinariamente lhe concedem.

Voltando, porem, ao meu propósito principal, direi, que *a descoberta das mui ricas* minas do Brazil foi, em grande parte a nossa ruina—a nossa *Capua*. Foi a nossa ruina moral, para um Estado, uma nação, com uma população menor que a de Londres actualmente.

Começou-se a correr para o Brazil, com as miras de fazer grandes fortunas, de enriquecer depressa; não se pensou, quasi, senão no Brazil; descuráram-se caminhos, edificios, agricultura mesmo. Os milhares e milhares de pessôas que fôram povoar o Brazil, fizéram em Portugal muita falta; não foi como está succedendo aqui, que é um allivio a torrente de emigração para as outras 4 partes do Mundo—por que sem isso mal poderiam caber cá os habitantes.

Em Portugal, pelo contrario, tanta perda de população fez muita falta, muita differença; até porque a riqueza que se via adquirir no Brazil a varias pessôas (levando-se pouco em conta a perda de muitos que por lá se sumiram—como um irmão de meu Avô materno); fazia ter em menos conta os mesquinhos proveitos de alguns alqueires de trigo, centeio, ou milho, no Reino.

Uma das piores cousas porem que em parte se originou da ephêmera florecencia que o ouro do Brazil occasionou, foi o começar a nobreza, as pessôas ricas e proprietarios de terras nas Provincias, a desertarem para a Capital, para a Côrte; e deixarem as suas nobres mansões pelo Reino, as suas terras, as suas quintas, os seus jardins e pomares, nas mãos de rendeiros e feitores. D'esta sorte, os rendimentos das fazendas, que se iam deteriorando longe de seus donos, iam diminuindo, em quanto suas despezas na Côrte iam augmentando.

Pelas Provincias as suas casas nobres, os seus palacios, capellas, jardins, quintas, arruinando-se, e tudo valendo e rendendo cada anno menos.

Diz-se que um dos pontos da politica de Pombal fôra o attrahir os nobres á Capital, á Côrte, para tirar-lhes a influencia e valor; se tal foi seu intento, bem o conseguiu.

Ahi tem essa mixordia de cousas, onde ha muitas verdades; eu podia pôr isso tudo em melhor ordem, mas falta-me a paciencia.

A. R. Saraiva.

(*) Hoje mesmo encontrei, por acaso, n'um livro de um viajante Inglez no Brazil, a descripção de um padrão, de bello mármore branco, erigido nas fronteiras do Brazil, com a data de 1750, testemunhando como feliz e amigavelmente se fizera esta demarcação, pelos commissarios respectivos.

NOTICIARIO

Typhos. — Desde o mez de Setembro tem havido uma epidemia de typhos na freguezia das Febres, concelho de Cantanhede. Tem havido bastante mortalidade, regulando por dia um e dois fallecimentos.

Este estado aggrava-se pela deploravel circumstancia de não haver facultativo na localidade.

Cemiterio da Conchada. — Na semana passada enterraram-se os seguintes cadaveres:

Maria de Jesus, filha de José da Cunha e Balbina de Jesus, de Coimbra, de 34 annos, fallecida em 24 de Outubro.

Antonio de Oliveira, filho de José de Oliveira e Florencia Rosa, de Coimbra, de 90 annos, fallecido em 25.

Maria Rita de Jesus, filha de Maria de Jesus, de Chello, freguezia de Lorvão, de 32 annos, fallecida em 25,

Maria do Socorro Guedes, filha de Amaro Guedes e Maria de Nazareth, de Coimbra, de 28 annos, fallecida em 26.

Joanna Cerveira, filha de Joaquim do Carmo e Theresa do Carmo, de Coimbra, de 76 annos, fallecida em 27.

Luiz da Costa Rato, filho de Antonio da Costa Rato e Anna Ribeiro, de Antuzede, concelho de Coimbra, de 34 annos, fallecido em 27.

Emilio Claudino de Oliveira Pimentel, filho de Julio Maximo de Oliveira Pimentel e D. Sophia Roure, viscondes de Villa Maior, de Lisboa, de 36 annos, fallecido em 28.

Total dos cadaveres enterrados n'este cemiterio — 8:978.

Saneamento da cidade de Coimbra.—Publicou-se ultimamente a interessante — *Memoria sobre o saneamento da cidade de Coimbra, esgotos e irrigações*, pelo sr. José Cicilio da Costa, capitão do corpo de estado maior e engenheiro civil.

Depois de considerações geraes passa o seu illustrado auctor a tratar do que especialmente diz respeito a esta cidade, e ahi se occupa do — *Estado actual da canalisação de Coimbra—Descripção da canalisação do bairro baixo de Coimbra em* 1872 — *Descripção das obras que se devem emprehender para melhorar os esgotos de Coimbra* (1.ª *sede—bairro alto;* 2.ª *sede—bairro baixo)*—e *Irrigação nos campos de Coimbra*.

Dissertação e theses de Theologia.—Fomos obsequiados pelo esclarecido bacharel em Theologia o sr. padre Augusto Eduardo Nunes, com um exemplar da sua dissertação inauguravel e outro das suas theses.

A dissertação versa sobre o seguinte thema:—*Ecclesiae Catholicae munus sociale.*

Banco Commercial de Coimbra.—A direcção d'este estabelecimento fez ha dias uma publicação, com o titulo—*O Banco Commercial de Coimbra, e o actual juiz de direito da Covilhã, Luiz Antonio da Figuire do, ou a fallencia — Macedo & C.ª*

Monte-pio official.—Recebemos o —*Additamento a memoria*—«*Monte-pio official, seu estado em* 30 *de Junho de* 1879, *e seu futuro.*»

É auctor tanto da referida memoria, como agora do additamento a ella, o sr. dr. Luiz Albano de Andrade.

Na memoria analysou o sr. Luiz Albano o estado financeiro do Monte-pio official, e o seu futuro provavel, com o fim de fazer a critica da carta de lei de 23 de Junho de 1879, a qual abolira as sobrevivencias das pensões, esbulhando os socios d'um direito adquirido á sombra do seu codigo administrativo, que são os estatutos decretados em 22 de Novembro de 1870.

Agora no additamento á sua memoria, o sr. Luiz Albano insiste na opinião de que está assegurado o futuro do Monte-pio official, e o cofre habilitado para satisfazer a todos os compromissos, sem exigencia do augmento de quotas; e pugna de novo por que sejam restituidas aos socios as sobrevivencias de que foram injustamente esbulhados.

Documento honroso.—Publicamos em seguida a acta da junta de parochia da freguezia de S. Martinho de Montemór-o-Velho, em que se aprecia o quadro, a que já nos referimos, devido ao distincto artista, o sr. D. Luiz Vermell:

«Aos 21 dias do mez d'Outubro do anno de 1880, n'esta villa de Montemór-o-Velho e na egreja de S. Martinho da mesma villa, constituida a junta de parochia em sessão extraordinaria, sob a presidencia de Querino de Sampaio, vice-presidente, com os vogaes Joaquim Augusto d'Oliveira Neves, Joaquim Antonio Esteves de Barros e Antonio Cardoso Motta Junior, estando tambem presente o reverendo prior da freguezia Augusto Pereira Cardote: disse elle presidente, que, como havia dito na carta de convocação, o objecto da sessão era examinar, approvar e acceitar o painel, de que tinha sido encarregado o peregrino hespanhol D. Luiz Vermell, em sessão de 7 de Dezembro de 1879.

Effectivamente compareceu o peregrino e apresentou o painel. A junta viu, mediu e examinou, chamou pessoas que julgou entendidas para lhes ouvir o voto auctorisado, e acabou por dar a sua approvação ao primoroso trabalho do artista consciencioso e insigne, parecendo á junta, que é de formosura tambem peregrina o sobredito painel, traducção esplendida d'um pensamento altamente christão, de uma concepção palpitante de piedade—d'uma verdadeira inspiração —um monumento erigido na tela a immortalisar-lhe a palheta, o pincel e as tintas.

E não havendo outro objecto a tratar o presidente levantou a sessão. E para constar lavrou a presente acta, que vae ser assignada pelo presidente e pelos vogaes da junta e pelo reverendo prior, depois de lhes ser lida por mim Manoel Joaquim Pereira Cardote, escrivão que a escrevi e assigno.—Quirino de Sampaio—Joaquim Augusto d'Oliveira Neves—Joaquim Antonio Esteves de Barros — Antonio Cardoso Motta Junior—Augusto Pereira Cardote—Manoel Joaquim Pereira Cardote.

Está conforme o original — Montemór-o-Velho, 22 de Outubro de 1880.—O escrivão—*Manoel Joaquim Pereira Cardote.*

ANCIÃO

Estamos por horas no dia de todos os Santos, dia chamado *de bolinhos*, tão apetecido pelas creanças menos favorecidas de fortuna, porque em virtude do espirito altamente religioso dos nossos patricios vão elles solicitar a esmola, quasi considerada d'obrigação, com que minoram, ainda que por pouco tempo, suas faltas alimenticias.

O n.° 3465 do nosso *Conimbricense* trouxe-nos um communicado datado *d'Algures*, cheio d'argumentos que não pódem deixar de ser nativos d'alguma cabeça organisada com *arte*, e até fadada para bem preencher o fim a que se propõe, porque emfim, para satisfazer a certos quesitos é mister vocação natural.

O communicado d'Algures, assignado por um curioso em saber noticias, mas que não quer ser logrado, e que apesar da sua *arte* não soube disfarçar que pretende lograr; dá principio a sua—producção, que verdade, verdade é d'artista verdadeiramente feliz—fallando do

illustre medico dr. Domingos Botelho de Queiroz, e dos vereadores da camara municipal d'este *concelho*, d'uma maneira tão saturada d'affectos áquelles cavalheiros, que nos deixou quasi assustado de que o sem duvida sabio curioso, fascinado pelos seus... amores, faça alguma viagem a logares apropriados ao seu estado...

Se estivera dentro da esphera das nossas forças obstar á vinda do medico Botelho para esta villa, creia o demasiadamente sympatico d'Algures, que o haviamos conseguir só para bem merecer a sua proveitosa estima. Desculpe-nos em *lhe não darmos ex.ª*, que apezar de ser tão abundante no mercado, escaceia na nossa loja, quando não temos a honra de saber a quem nos dirigimos.

Quanto, porém, á parte da sua *artistica* correspondencia, que se refere ás *indignidades*, que na *artistica* phrase de curioso, significam uma luva encapotada lançada á illustre vereação, e de certo a seu *amigo* dr. Botelho; julgo dever meu dizer, para *tranquillisar os benignos affectos d'Algures*, que os individuos que compõem a camara, gosam dos melhores creditos, e então descanse, sr. curioso.

Pelo que diz respeito á 2.ª parte da divagação curiosa d'Algures, parece-nos que o sr. curioso não comprehendeu bem o sentido das palavras com que se narrou o facto: tomou-as tanto á lettra e fez taes conjecturas....

O escrivão d'esta administração, tão sómente amparou o queixo inferior do ferido (José Marques) por curiosidade para examinar a ferida, o que é muito natural; elle não é facultativo, nem curandeiro, não pretendeu cural-o. O ferido tambem não gritou contra o seu protector, gritou contra o escrivão da administração.

Foi verdade, creia, e não supponha que a mão d'este desse no ferido algum beliscãozito, visto *dizer que seria pesada*, pois n'este caso esmagaria-lhe o queixo e não lhe daria beliscãozito. Não creio sr. Algures, que o escrivão do primeiro officio, incitara o ferido á rebellião contra o escrivão da administração, e lhe dissera: ponho-lhe um pé na barriga que o arrebento, fundando-se em que o escrivão do 1.º officio, Joaquim Mendes Lima, tem mais de 60 annos, e está enfraquecido por um longo e pertinaz padecimento, e o escrivão d'administração Anastacio Rodrigues Portella, tem trinta e tantos annos, é robusto, e que não quer passar por fraco; ora esta affirmativa denuncia que o sr. Algures os não conhece.

Effectivamente o escrivão do 1.º officio, tem um padecimento longo, pertinaz, e até talvez chronico, mas creio que é (ainda) do coração. Do pé é elle valente, e a prova é que disse que arrebentava o escrivão da administração, só com a ponta do pé. E de que maneira desviava o escrivão da administração livrar-se de tal manejo, que pela confissão do auctor parece natural, se não desviando-se, ainda que quizera passar por forte?

Diz mais o sr. *curioso d'Algures*, que o escrivão d'administração, visto que não emprega os meios para conter na ordem o do 1.º officio, não deve mais exercer aquelle cargo.

Esta tambem não é má. Entende o sr. curioso d'Algures, que é capaz d'exercer o seu lugar quem se deixa provocar pelo mencionado escrivão do 1.º officio, e não tem força para o conter na ordem? Em tal caso quem é que vivendo n'esta pequenina villa (a não ser algum engraxa-botas) se conservaria no seu emprego? O sr. curioso d'Algures está enganado: o escrivão do 1.º officio quando se apresenta de collo entumecido, semblante inflamado, olhos irradiados como dois vulcões, e toma a palavra, faz gellar a terra e succumbir o mais intrepido, e por isso já vê que o escrivão da administração não podia deixar d'enfraquecer.

Parece que o sr. curioso d'Algures pretende desculpar o escrivão do 1.º officio: deixe-se d'isso, se lhe contar proezas d'aquelle heroe ha de admirar-se......

Parece-nos mais conveniente não bolir muito no santo para não estragar a pintura. O escrivão da administração não é valente, pelo menos não é tido como tal, e até a meu ver é um pusillanime, e principalmente vendo o que aconteceu ao seu ex-collega Fernando José de Pinho. O sr. Algures não sabe esta historia? Pois se quizer narramos-lha com todas as circumstancias.

Creia que não queremos lograí-o, mas permitta-nos lhe digamos que quer lograr alguem e provavelmente já de ha muito. O sr. Algures manda-nos para o Lazareto, pois nós não o mandamos a parte nenhuma, respeitamos os direitos que lhe confere a Carta Constitucional, e se em Algures ainda existem conventos, aconselhamos-lhe que veja se consegue o logar de guardião, que é bom, que tracte só do seu mister, e deixe-se de cousas para que não tem geito.

Ancião, 31 de Outubro de 1880.

ANNUNCIOS

1 MIGUEL DA FONSECA BARATA declara para todos os effeitos, que desde esta data deixa de fazer emprestimos sobre penhores, e chama por este meio todos os individuos que tenham penhores n'esta casa, a levantal-os no prazo de 15 dias, a contar da data, em virtude de ordens superiores.

Todo aquelle que deixe passar o dito prazo, sem levantar os penhores, perde o direito aos mesmos.

Coimbra 1 de Novembro de 1880.

Miguel da Fonseca Barata.

Aviso aos possuidores d'obrigações prediaes, e ao portador

2 A COMPANHIA geral de credito predial portuguez convida os possuidores de obrigações prediaes, e de obrigações ao portador, que queiram receber os juros em Coimbra, a virem a casa do sr. Antonio José Alves Borges, na rua do Visconde da Luz, entregar até o dia 1 de Dezembro proximo as relações e coupons, para os effeitos convenientes.

AZEITONA

3 ARRENDA-SE a azeitona dos olivaes no sitio do Valle do Rosal, de traz dos muros das freiras de Santa Clara, pertencentes ao illm.º sr. João Elydio de Carvalho, no dia 7 de Novembro, ás 11 horas da manhã, em casa de José Correia dos Santos, na rua da Sophia, n.º 99. — Coimbra.

COIMBRA
CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

4 ESTA CASA acaba de receber a novidade que ha em lãs para vestido da presente estação.

Visitas, robe-chambres, casacos, pelerines, para senhora e creança.

Capas de malha, casaquinhos, fichús e muitos artigos n'este genero.

Grande sortimento de camisolas e meias de lã, e camisolas de algodão a 300 réis.

Completo sortimento de saias de feltro para senhora e creança.

Cobertores inglezes e nacionaes.

Cobertores de viagem.

Colchas brancas, e de côres.

Tapetes de todas as medidas.

Chapeus de sol para homem.

Sombrinhas modernas para creança. Por estes dias se recebem para senhora.

Grande sortido de flores para chapeus.

Todas as fazendas se vendem pelos preços de Lisboa.

5 NA RUA DA MATHEMATICA, n.º 9, leccionam-se as disciplinas, de que se compõe o exame de passagem do 1.º anno do curso geral dos lyceus, conforme o novo regulamento de instrucção secundaria. Haverá duas aulas por dia; uma de portuguez e francez e outra de geometria e desenho. Tambem se ensina latim.

VENDA DE PINHAL

6 NO DIA 7 de Novembro, ao meio dia, na rua da Sophia, n.º 35, ha de vender-se, convindo o preço, um grande pinhal, situado no logar dos Anagueis, pertencente aos herdeiros da viuva Roxanes.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS
EM XABREGAS

7 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

LOTERIA
Extracção em 8 de Novembro
8.000:000
JOÃO ANTONIO CARDOSO
RUA DA CALÇADA N.º 225 A 227

8 TEM Á VENDA bilhetes a 5$000 réis, meios a 2$500 réis, quartos a 1$250 réis, oitavos a 650 réis, e cautellas de todos os preços desde 560 até 30 réis.

Tem tambem á venda bilhetes para a grande loteria de 5 do corrente, pelos seguintes preços: bilhetes a 15$000 réis, meios a 7$500 réis, quintos a 3$000 réis, decimos a 1$500 réis, e cautellas de todos os preços desde 600 até 60 réis e series de numeros seguidos; fazendo prompto pagamento a todos os premios que sairem.

VACCA DE LEITE

9 QUEM necessitar d'uma de raça turina e muito leiteira, póde ir vel-a no Arieiro, quinta da Fonte.

AGRADECIMENTO

10 OS VISCONDES DE VILLA MAIOR e sua nora D. Fabia de Gouveia e Vasconcellos, profundamente reconhecidos a todos os senhores que honráram com a sua presença o funeral de seu chorado filho e marido e a todas as pessoas que tomaram parte na grande magoa que os opprime, vêm por este modo manifestar-lhes o seu extremo agradecimento, em quanto directamente o não podem fazer; pedindo desde já desculpa por qualquer falta que tenha havido nos convites que para aquelle acto se fizeram.

Coimbra, 31 de Outubro de 1880.

LANDEAU

11 QUEM TIVER um *landeau*, ou um *caleche* em bom uso e que seja leve, para vender, queira avisar em carta fechada por o correio de Vizeu, para a quinta de S. Salvador, a A. M. F., dizendo logo o ultimo preço para se ir ver se serve.

12 VENDE-SE por junto, ou em lotes, a quinta da Ordem, na freguezia de Santa Maria, concelho de Poiares. Recebem-se propostas por escripto em casa do annunciante em Coimbra, estrada da Beira. — Victorino Xavier Pessoa.

13 PRUDENCIO QUINTINO GARCIA, bacharel formado em Theologia, habilitado com o titulo de capacidade para o ensino particular, por portaria do governo, de 18 de Abril de 1864, e Francisco dos Prazeres, bacharel formado em Theologia e Direito, leccionam, o 1.º o curso completo de latim, o 2.º geographia e historia, no largo do Castello, n.º 9.

Trata-se na Couraça de Lisboa, n.º 48.

NOVAS PUBLICAÇÕES

14 REGULAMENTO DOS LYCEUS, e programmas para o ensino dos institutos secundarios. Cada um 200 réis.

— O Mandarim, por Eça de Queiroz, 500 réis.

— Primeiros versos, por Luiz de Magalhães, 500 réis.

— Almanach de lembranças para 1881 — Cartonado 320 réis, em brochura 240 réis.

— Historia Universal desde a creação do mundo até aos nossos dias, por Lévi (Alvares), 1$000 réis.

Brindes para creanças

— Theatro infantil: — O gato de botas; O barba azul; A alampada maravilhosa; A gata borralheira; A bella adormecida — Collecção de 5 lindas cartonagens, em grande formato, contendo leitura e scenario a côres — cada uma 300 réis.

— As calças novas; O primeiro charuto; A raposa e o caçador; Alegrias e tristezas da infancia — cada uma, com estampas coloridas, 60 réis.

— Aventuras de Robinson Crusoé; A menina do capuz vermelho; O barba azul; O gato de botas; A gata borralheira; A princeza adormecida — cada uma, com estampas coloridas, 120 réis.

— Aventuras de cinco porquinhos; Os meninos na floresta; A menina e o lobo; A casa do João Ratão; O tareco de botas. — Cada uma, com estampas coloridas, 120 reis.

— Transformações engraçadas — 400 réis.

— O mundo ás avessas, com estampas coloridas — 300 reis.

N. B. Todas estas publicações são remettidas pelo correio, recebendo-se préviamente a importancia e mais dez por cento sobre o custo de cada uma.

LIVRARIA ACADEMICA
183 — *Rua da Calçada* — 185

TINTURARIA

15 MARIA D'ASSUMPÇÃO, dá parte a todos os seus freguezes, e pessoas de suas relações, que abriu de novo o seu estabelecimento de tinturaria, que tinha ao Caes, o qual hoje está situado na rua das Padeiras, n.º 35, onde continua a receber objectos para tingir em todas as côres.

Preços commodos

TRESPASSE

16 TRESPASSA-SE desde já um armazem, no largo da Freiria, proximo á rua dos Sapateiros, por seu dono não poder estar á testa d'elle.

Tem pipas, quartollas, quartos, vinho, vinagre, aguardente, uma pia de folha em caixa de madeira, que leva 100 alqueires de azeite, um pote que leva 20, um arcão que leva 2 moios de milho e um mais pequeno, cantaros, malhaes, etc, etc.

Para tractar, Calçada, 105.

17 JOAQUIM MARIA, na rua do Carmo, n.os 6 a 8, abre hoje, 30, bom vinho a 65 réis o litro, e por almude a 1$050 réis.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$160
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3470 | Sabbado 6 de Novembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

A QUESTÃO DOS ADDIDOS

II

A classificação do pessoal dos correios e telegraphos presta-se para largamente se apreciar, com elementos verdadeiros e valiosos, o *systema* adoptado pelo actual ministerio na gerencia dos negocios publicos.

Quem analysar a carta de lei de 7 de Julho de 1880 reconhecerá immediatamente, que o governo e os sabios legisladores, ao organisar a reforma telegrapho-postal, propozeram-se unicamente anichar os afilhados, os galopins das eleições e todos os que, tendo o carimbo da protecção official, quizessem obter rendosa collocação dentro dos respectivos quadros.

As injustiças e illegalidades da recente classificação denunciam-se com toda a clareza; e nem a propria lei, feita de molde, as póde encobrir.

Já nos artigos que escrevemos a este respeito enumerámos alguns factos, altamente escandalosos e offensivos da justiça e moralidade. Não pararemos, porém, no que já dissémos. Na classificação telegrapho-postal ha grandes arbitrariedades, que precisam de vir á luz da imprensa, para que todos conheçam as *qualidades recommendaveis* dos que ainda ha pouco se apregoavam defensores dos opprimidos, sustentaculos da lei e apostolos fervorosos da justiça, da verdade, e da ordem social!

A questão dos correios e telegraphos está hoje generalisada; e todos sabem que ella envolve em si um grande attentado aos direitos, aos merecimentos e aos serviços dos empregados feridos pela ultima classificação.

Não nos cançaremos de repetir, que achamos altamente disparatado o motivo que certa gente allega para justificar a preterição dos empregados dos correios nas provincias. E' o que diz respeito á ignorancia sobre telegraphia. Admiravel defeza!

Os sabios advogados do *conselho dos nove* e do ministro das obras publicas, imaginaram que podiam á vontade dizer os maiores contrasensos, sem que alguem lhes fosse á mão. Pois enganaram-se d'esta vez.

A telegraphia depende effectivamente de uma certa pratica; mas é um serviço facil e que comprehendido não mais esquece.

Depois que a telegraphia electrica foi dotada com apparelhos precisos e faceis de manusear, ninguem pode dizer com verdade, que o serviço do telegrapho seja difficil, e exija grandes estudos e profundos conhecimentos. Uma creança e uma mulher trabalham regularmente aos apparelhos, transmittindo e recebendo com a maxima facilidade as participações telegraphicas. Tal é a perfeição a que foi levado este maravilhoso invento!

O conselho, porém, e o ministro das obras publicas, na sua alta sabedoria é que não entenderam a questão assim; e os empregados dos correios nas provincias, *com algumas excepções odiosas*, foram julgados incapazes, *temporariamente*, de se habilitar ao serviço do telegrapho.

Ora se esta era a opinião muito antecipadamente formada pelo ministro e conselho classificador a respeito dos addidos; qual a razão porque se não ordenou superiormente, que todos os empregados dos correios que quizessem ser classificados dentro do novo quadro, se habilitassem officialmente, praticando nas estações, e fazendo até um exame rigoroso, theorico e pratico?

D'esta fórma quem soubesse entrava, e quem não mostrasse aptidão para esta ordem de trabalhos, ficava justamente fóra do quadro.

Era este o caminho legal a seguir para se fazer uma classificação boa, e collocar o conselho e o ministro das obras publicas a salvo das acres censuras que hoje merecidamente estão soffrendo.

Vamos já longe do assumpto a que principalmente promettemos dedicar este segundo artigo. O nosso proposito hoje é demonstrar, ao contrario do que sustenta o nosso illustrado collega o *Povo Ultramarino*, que a classificação de addidos prejudica notavelmente os empregados dos correios nas provincias.

Antes, porém, de o fazermos, permitta-nos o collega, que lhe citemos um artigo da lei, o qual mostra com clareza, que o conselho classificador e o ministro, ao expulsarem do quadro empregados habeis, conheciam que os collocavam em condições bem tristes e precarias.

Vejamos o artigo a que nos referimos:

> «Artigo 100. Os empregados, que em virtude da presente lei ficarem addidos aos quadros, serão admittidos a concurso para segundos officiaes e amanuenses do ministerio das obras publicas, sendo em egualdade de circumstancias preferidos aos concorrentes extranhos áquelle ministerio.»

Isto quer dizer, nem mais nem menos do que — *Meus senhores, nova vida, porque esta de addidos não lhes póde convir!*

E queriam que homens com 20 e 30 annos de serviço, se sujeitassem aos

FOLHETIM

MISCELLANEA

MCDLVI

JOSE LIBERATO FREIRE DE CARVALHO

ENSAIO HISTORICO-POLITICO

Sobre a constituição e governo do reino de Portugal

(CONTINUAÇÃO)

Tinham estes inimigos internos dois grandes auxiliares externos, e d'estes o primeiro era a poderosa aristocracia Europea, a qual, ultimamente enregimentada debaixo das bandeiras da chamada *santa alliança*, e depois debaixo do titulo de *junta apostolica*, trabalhava toda em commum, e ora em publico e ora em segredo, na extirpação de todos os principios de reformas politicas, ou de uma legal liberdade.

O segundo, e poderosissimo auxiliar, era a politica britannica, n'aquelle tempo vigorosamente fortalecida pelos officiaes inglezes e o seu chefe marechal Beresford, os quaes todos então dispunham á sua vontade de todo o exercito portuguez, e por consequencia de todo o Portugal.

Com estes entendeu logo a revolução, ou a regeneração, como então era denominada; porque fez sahir immediatamente das nossas fileiras os officiaes estrangeiros, ainda que com muita generosidade e delicadeza, e não consentiu que o seu chefe, o marechal Beresford, desembarcasse em Lisboa na sua volta do Rio de Janeiro; aonde pela segunda vez tinha ido, e donde, segundo se dizia, voltava com tão exorbitantes poderes que mais parecia um d'esses bachás que o sultão de Constantinopla costuma mandar para governar ou antes assolar uma provincia Turca, do que um simples commandante de um exercito Europeu.

Todos estes grandes e poderosos inimigos, e todos estes grandes e poderosos auxiliares tinha contra si a regeneração de 24 de Agosto, mas como no principio não se atrevessem a oppor-se a ella, e se conservassem por algum tempo silenciosos, contentando-se de manobrar em segredo, enganaram com isto os regeneradores, persuadindo-os, que assim como não tinham achado resistencia no principio da sua tentativa, tambem a não encontrariam depois em toda a carreira da sua marcha politica. Porém esta falsa persuasão foi quem os perdeu, assim como a nobre causa em que tão briosamennte se tinham empenhado.

Como este escripto não é destinado para ser o panegyrico das cousas ou dos homens, mas unicamente o relator e despertador das nossas desgraças, a fim de que com a veridica exposição d'ellas possamos ainda reformar com o tempo os nossos erros pasados, direi pois que os regeneradores de 24 de Agosto de 1820, como tudo o indisputavel merecimento que tiveram em projectar tão heroica empresa, e com toda essa brilhante gloria de haverem posto em primeira execução o seu projecto, não eram homens de revolução, e não tinham nem a constancia de caracter, nem a perspicacia necessaria para serem verdadeiros regeneradores.

Depois do primeiro passo atrevido, pararam na escabrosa estrada revolucionaria; e quizeram conduzir a revolução pelos mesmos caminhos ordinarios pelos quaes se costumam conduzir os negocios em tempos regulares. Não se lembraram que todo aquelle que em revoluções para, morre, e as mata: assim elles pararam, morreram e mataram a sua obra. E a causa de tudo isto foi por não verem ou não quererem ver que na sua retaguarda deixavam necessariamente os seus inimigos embuscados; e como não tivessem a indispensavel resolução de os irem desalojar, acharam-se a final com elles pela frente, e já quando não tinham forças para os debellar.

A revolução ou regeneração politica de 24 de Agosto não era outra cousa senão fazer com que os poucos, que devoravam a substancia dos muitos, largassem a sua preza, e entrassem debaixo da lei commum, e perdendo a lei absurda das excepções ou privilegios. Mas isto era fazer uma opposição expressa aos seus mais caros interesses; e por isso era necessario crear outros interesses novos que combatessem os velhos.

E como se podiam e deviam elles crear? Era só interessando o povo, ou a massa geral da nação em a nova ordem politica, e este interesse não se podia crear senão fazendo-lhe ver praticamente a differença que havia entre um governo legal e protector, e um governo absoluto, dissipador e injusto.

Na revolução de 24 de Agosto pouco ou nada se fez em favor do povo, a unica potencia, que a podia sustentar; e o pouco que se fez a seu favor foi tão mesquinho, tão confuso, e tão incoherente, que apenas se podia conhecer que era um bem. Temeram-se irreflectidamente as reformas chamadas violentas, porém em revolução nada é violento, porque tudo é natural e proprio da sua natureza.

Além d'isto ha cousas que só no meio do estampido das revoluções, e quando as acclamações publicas atroam os ares, se podem cabalmente concluir; porque então o estrepito dos vivas não deixa ouvir os alaridos dos queixosos: em uma palavra, para destruir são precisas resolução e brevidade; para edificar muito tento e muito methodo.

Assim como nas operações cirurgicas a brevidade é uma das caracteristicas da sua perfeição, tambem nas operações politicas a mesma brevidade é um requisito necessario; porque ha obras que a não se fazerem no tempo de enthusiasmo, nunca se fazem no tempo da reflexão.

Como prova de quanto acabo de dizer reflictam os meus leitores nas bases que por entre tantas e tantas vicissitudes tem ate agora sustentado os verdadeiros fructos da revolução franceza de 1789. Teriam elles durado até hoje, e teria Luiz XVIII, na retaguarda de um immenso exercito que lhe abria o caminho do throno, dado uma Carta aos francezes, se a assembleia constituinte não tivesse tão promptamente derribado o edificio que nunca jámais poude ser reedificado; e se ao mesmo passo não tivesse tão intimamente ligado o povo á revolução, não com promessas mas com realidades, e grandes realidades? Por certo que nenhuma d'estas cousas teria acontecido.

(Continuar-se-ha).

desenvolvidos estudos, necessarios para a nova carreira que lhes era offerecida! Por tal motivo ninguem póde considerar esta concessão como uma garantia vantajosa para os addidos; mas unicamente uma atenuação frivola e banal da injustiça premeditada.

O artigo a que nos referimos têm esta significação, e foi escripto e incluido em a nova lei muito cautelosomente para annullar o effeito dos queixumes dos addidos.

De modo que o mesmo artigo está a contradizer uma das justificações que se pretende dar á classificação dos addidos. Como é que os defensores do conselho e do ministro admittem, que empregados que a lei julga habeis para cargos superiores do ministerio das obras publicas, sejam incapazes de ser telegraphistas?

Para demonstrar bem ao vivo a situação precaria dos empregados addidos, vamos considerar d'entre muitos, o sr. João Marcellino Ferreira Secco, *praticante* da extincta administração do correio de Vizeu. O exemplo é frisante e falla com eloquencia.

Este funccionario conta 15 annos de bom e effectivo serviço; tem, como habilitações muito recommendaveis, o curso de lyceu de primeira classe, e a frequencia do primeiro anno de Direito na Universidade. No desempenho do seu cargo foi sempre um empregado habilissimo; e sendo encarregado de varias commissões extraordinarias mereceu sempre ser louvado pelas estações superiores.

O sr. Secco, a quem a antiga organisação postal marcava 200$000 réis annuaes de ordenado, estava prestes a ser promovido ao officialato do quadro com 300$000 réis. Hoje, pela recente classificação telegrapho-postal, a primeira promoção d'este empregado é á classe de *aspirante auxiliar*, a qual é da nomeação do director geral, e tem os mesmos 200$000 réis.

Esta promoção, que se não sabe quando se realisará, colloca o sr. Secco abaixo de 32 *aspirantes auxiliares*, com os quaes tem de luctar para ser promovido a *segundo aspirante*, com o ordenado de 250$000 réis.

Admittindo, porém, que possa com brevidade entrar n'esta classe, fica sendo o ultimo de 160 da mesma cathegoria, e todos concorrentes a qualquer promoção que haja para a classe immediatamente superior, que é de *primeiro aspirante* com 300$000 réis.

Aqui temos, portanto, que o sr. Secco, para alcançar uma vantagem, que pela antiga organisação postal lhe ia em breve ser concedida, agora para a obter tem adiante de si 32 *aspirantes auxiliares* e 160 *segundos aspirantes*, ao todo 192 competidores, os quaes têm geralmente muito menos effectividade, serviços e habilitações do que o empregado a que nos havemos referido.

Em eguaes condições estão todos os mais praticantes das outras administrações extinctas; e guardadas as devidas proporções, esta mesma desvantagem acompanha os officiaes addidos ao quadro das provincias.

Em vista do que deixamos exposto ninguem poderá dizer com verdade, que seja indifferente para o presente, como para o futuro d'estes empregados, a classificação que lhes foi distribuida.

Acresce ainda a circumstancia de que os addidos, não tendo as mesmas vantagens dos empregados do quadro e ganhando menos do que qualquer da classe que lhes é correspondente, tem como aquelles a mesma responsabilidade, os mesmos encargos, e o mesmo trabalho; ficando além d'isso sujeitos a mudanças de residencia, como a lei auctorisa —contingencia que até aqui não tinham, porque a antiga organisação lhes assignava residencia permanente.

Ainda não damos hoje por terminadas estas considerações, porque temos *materia curiosa* com a qual havemos de recrear os nossos leitores.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NÃO HA DINHEIRO!...

Além dos motivos de queixa que frequentemente tem havido, pelo grande atrazo no pagamento do mesquinho ordenado dos professores de instrucção primaria, acresce agora o facto de haver recebedorias n'este districto de Coimbra sem dinheiro para se fazer esse pagamento!

Um professor do concelho da Pampilhosa nos communica o seguinte:

«No dia 22 *de Outubro* entrei na recebedoria (Pampilhosa) e pedi o ordenado do *mez de Agosto*, e a resposta foi — *Não ha dinheiro!*

«Este facto custa a crer; e ainda mais como os empregados não tem reagido.»

O mesmo professor já se nos tem queixado de acontecimentos eguaes.

Parecendo-nos quasi impossivel o facto, tractamos de competentemente o verificar, e soubemos que com effeito a recebedoria da Pampilhosa tem estado sem dinheiro *algum*! Nem ao menos ha com que pagar o insignificantissimo ordenado aos professores de instrucção primaria!

Vae repetidas vezes um professor da sua freguezia á cabeça do concelho, e ainda no *fim de Outubro* não póde receber o ordenado *de Agosto* — umas vezes por causa de se não expedirem as ordens a tempo, e outras por se não providenciar para haver o necessario dinheiro nos respectivos cofres!

E' esta a protecção que se dá aos professores de ensino primario!

Os ministros de estado e os altos empregados ainda hoje estarão sem receber o ordenado de *Agosto*?!

Que diria a imprensa progressista, perante este e identicos desaforos, *se estivesse na opposição?*

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

QUEIXAS

Alguns vendedores de louça, d'esta cidade, dirigiram ao sr. delegado do thesouro a seguinte representação:

«Illm.º e exm.º sr. delegado do thesouro d'este districto de Coimbra.—Dizem os abaixo assignados, presidente e mais vogaes do gremio de vendedores de louça ordinaria d'esta cidade de Coimbra, que tendo feito a repartição pelas pessoas, que estavam no caso de serem collectadas,—cujas quantias se escreveram, sem vicio algum, no competente mappa, que todos assignaram;—acontece, que não tendo reclamado pessoa alguma contra aquella repartição, feita pelos supplicantes, e por consequencia, devendo vigorar a mesma repartição para todos os effeitos legaes,—vê-se agora, que a repartição se acha viciada no sobredito mappa, porque lançando-se um ou mais traços sobre a columna onde estavam os algarismos da mesma repartição adiante d'essa columna, se escreveu com lettra differente outros algarismos, em que a uns se diminuiu a sua quota primitiva, e a outros se augmentou, e isto sem conhecimento algum d'elles supplicantes, abusando-se assim das suas assignaturas para aquella falsificação;—e porque um tal facto, além de causar prejuiso aos agremiados, constitue um crime publico, que v. ex.ª deve concorrer para ser punido,—pretendem os supplicantes, que v. ex.ª mande syndicar, na competente repartição fiscal, de um tal facto, e achando ser verdadeiro o que se allega, — dê as providencias necessarias para que seja castigado o auctor, ou auctores de um tal attentado, como o pede a justiça, e o interesse da sociedade:—e por tanto, elles supplicantes

P. a v. ex.ª se digne assim lhes deferir. —E R. M.»

Na verdade é muito para extranhar que taes factos se pratiquem. Não sabemos quem foi o auctor da falsificação, mas convem indagar como isso se praticou.

Tambem nos informam do seguinte motivo de queixa.

A Joaquim Correia, das Lages, foi ha dias feita uma penhora por contribuições, *que não devia.*

Vexa-se assim um cidadão com todo o apparato usado em taes casos por parte da fazenda; e depois a reparação que se lhe dá é dizer-se-lhe: — *Tenha paciencia, foi engano!*

E' mister haver mais cuidado com a administração publica.

Pois além das exorbitantes contribuições, ainda os cidadãos hão de estar sujeitos a estas arbitrariedades?!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

OS WAGONS DO CAMINHO DE FERRO

A companhia do caminho de ferro do norte só trata de receber e accumular dinheiro, sem querer saber do cumprimento dos seus deveres.

Temos recebido queixas de que nos wagons de terceira classe, quando chove, entra n'elles a agua por toda a parte. Não é só pelas janellas, mas pelos tejadilhos.

Os passageiros que vão n'esses wagons soffrem inclemencias como se marchassem a descoberto em uma estrada!

A direcção da companhia alardeia ahi constantemente pelos jornaes o augmento do seu rendimento mensal, comparado com a receita de egual epocha dos annos anteriores.

O que, porém, não diz é que tem todo o serviço nas circumstancias mais deploraveis.

De que servem os respectivos fiscaes? De que serve o governo n'este paiz? Então a empreza do caminho de ferro é um estado no estado?

Bem sabemos que é inutil protestar contra estes escandalos, mas apezar d'isso não deixaremos de cumprir com a nossa missão.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

HISTORIA CONTEMPORANEA

Fomos obsequiados com um exemplar dos *Traços de historia contemporanea* (1846-1847) *em presença de alguns apontamentos dos irmãos Passos (Manoel e José) e de varios documentos officiaes, por Antonio Teixeira de Macedo.*

Antes de recebermos este livro já o haviamos apreciado no *Conimbricense*, e por isso só nos resta agradecer o favor da offerta.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

Recebemos uma curiosa carta do sr. Ribeiro Saraiva, a qual pela sua extensão não podemos publicar de uma só vez.

Na primeira parte que hoje publicamos, queixa-se o sr. Ribeiro Saraiva do procedimento dos Bourbons, quando em 1814 entraram em França, em não fazerem restituir aos emigrados os bens, que na sua ausencia tinham sido vendidos.

Esse facto mostra que tal é a força que costumam ter os factos consummados.

Apezar de todo o espirito de reacção dos Bourbons não se atreveram elles a fazer annullar a venda dos chamados bens nacionaes.

Ha cousas que os governos ainda os mais reaccionarios não podem conseguir.

Depois de fallecer el-rei D. José succedeu-lhe sua filha D. Maria I, que era adversa ao systema seguido pelo marquez de Pombal. Pois não obstante isso, tendo sido expulsos do reino os jesuitas, não se atreveu a restituil-os a rainha, nem depois o regente seu filho.

Assim que em 1823 caiu a constituição de 1822 e o systema liberal, tratou D. João VI de annullar tudo quanto haviam feito as côrtes liberaes. Uma das medidas por ellas tomadas foi a de extinguir a inquisição; e comtudo o governo absoluto não poude restabelecer esse horroroso tribunal; apezar de ser reclamado por Fr. Fortunato de S. Boaventura e outros exaltados absolutistas. E nem D. Miguel, que admittiu os jesuitas, restabeleceu a inquisição.

Hoje mesmo se voltasse o chamado governo absoluto já não podia tornar a pôr em vigor toda a antiga legislação e os repugnantes privilegios e abusos que existiam nas épochas passadas.

São as consequencias da illustração social, e o effeito dos factos consummados.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 27 de Outubro de 1880.

Meu estimado Amigo e Collega.—Encontro no *Times* de hontem a noticia do fallecimento de dois homens notaveis e honrados na Italia, bem que discordantes, em que um d'elles se conservou, até seu ultimo dia, immutavel em sua fidelidade religiosa e politica; em quanto o outro entendeu que, dadas as circumstancias como se déram, convinha a unidade politica Italiana, o qual *Napoleão Pequeno*, e *Cavour*, e *Garibaldi*, e a *Inglaterra Protestante* a engendráram e queriam.

E quando assim associo a Inglaterra áquella obra de *usurpações*, não creia que o faço levemente e sem provas; posto que aqui, por uma especie de tácito concerto, se evitou quanto possivel, de manifestar uma *sancção pública*, áquella série de usurpações, de mentiras, d'injustiças, de falsidades, de vilezas— que, se fossem commettidas por qualquer pessôa particular, não se recebia ou admittia mais em companhia ou sociedade decente. E para que o meu Amigo *azul e branco* não pense que falo sem prova ou fundamento do que digo (não obstante a mui respeitavel opinião em contrario do Sr. *Fernando Pedroso*), aqui tem provas directas e positivas do meu asserto:

1.º—Para as maquinações de *Mazzini* e mais *Pedreirada* ou *Carboneirada* e *Protestanteirada*, que mináram a Italia surdamente, por varios annos—sob os auspicios d'aquelle senhor *Compton* (creio é o seu nome), que durante todo o *reinado* dos Whigs aqui, representou e intrigou em Turim, favorecendo as maquinações revolucionarias e unitarias— porem mui disfarçadamente, muito por-baixo-de-mão; forneceu-se, além d'isso, d'aqui o dinheiro, por meio de um empréstimo secreto, particular, de titulos de *uma libra* (ou *acções*).

O Ministro de Napoles, o *Principe de Castelcicalla*, meu intimo amigo e confidente—que se correspondia directamente com o seu Soberano,—trouxe-me uma d'essas acções, de 1 libra, que lhe tinham confiado, mas só por um dia (por ser a confidencia do documento feita subrepticiamente, por pessôa a quem elle não pertencia, e que desejava occultar que d'elle tinha feito communicação ao Principe). Este, querendo reclamar contra semelhante procedimento de conspiração secreta contra uma Potencia e Governo amigos, desejava ter, para documento, uma das taes acções. Pediu-me que visse se podia obtel-a, indo simplesmente procural-a e compral-a a casa do homem que era o Agente do tal Empréstimo; e que nos titulos mesmo se dizia, que a elle se recorresse para adquirir as *acções*, onde elle morava, etc.

Era em *Brompton*, bom longe, e sitio onde eu nunca tinha ido antes. Bati á porta, veio falar-me uma criada mui affavel e cortez; e dizendo-lhe eu que queria falar ao Amo, para obter titulos do Emprestimo confidencial que se annunciava serem vendidos ali; ella me disse—«Que o Amo não estava em casa agora, que viesse eu n'outra occasião; ou, se queria falar-lhe sem demora, podia ir á fábrica de cerveja que era mais adiante, em *Chelsea*» (a alguma distancia ainda), «onde o acharia, e, onde estava occupado áquella hora; ou então viesse ali outra vez a taes horas, que me designou, em que o acharia para o negocio a que eu ia do empréstimo, ou compra das acções.»

Não conhecendo eu bem a topographia do sitio da fábrica, ainda a consideravel distancia, e por causa da hora, resolvi deixar o negocio para o dia seguinte, em que intentava ir á hora propria para encontrar em casa o Cervejeiro, e fazer a compra. Voltei a casa e fui dar esta informação ao Principe, e restituir-lhe o titulo, de que já não precisava, para elle o devolver á pessôa que lh'o confiara. No entanto, porem, tinha elle obtido outro titulo, que alguem lhe trouxe ou lhe vendeu; assim fiquei eu dispensado de voltar a Brompton.

Eu conhecia (e conheço, se ainda vive, como creio, perto de Liverpool) uma Senhora, muito minha amiga, sobrinha de um letrado velho, muito honrado, muito Legitimista, meu amigo, e *Tory* «até á medula dos ossos», como aqui costumam dizer; em quanto a Sobrinha era *Radical* não menos decidida do que o Tio era *Tory*. E notarei aqui esta circumstancia, para se ver como, n'este paiz, ha tal sentimento de independencia e liberdade de pensar em materias politicas, que o Tio, *Tory* da gema, e a Sobrinha, *Radical* não menos pura, viviam na melhor harmonia e amizade; sem mesmo disputarem ou argumentarem, senão jovialmente, entre si, ou em sociedade, sobre ideias ou preferencias politicas.

E já que estou n'este artigo, pedirei desculpa, e notarei ainda duas ou tres circumstancias em prova d'esta sensata liberdade e tolerancia de pensar. O Letrado velho morava em casa de uma senhora, Marqueza, emigrada Franceza desde a primeira grande revolução do seu paiz; e cujo Marido não quiz voltar a França, quando os Bourbons fizéram a asneira, e a injustiça de indemnizarem com um pouco de dinheiro (e muito insufficientemente) os Emigrados a quem a revolução tinha roubado suas casas e residencias; deixando estas agora aos que as tomáram, ou compráram por uma bagatela durante a mesma revolução. Em vez de se restituirem essas casas a seus donos, e se indemnisarem os compradores justos, ou injustos, ou fraudulentos, o Governo da Restauração *fez* o contrario d'isso. Assim, varios dos emigrados não quizéram voltar a França, para verem suas casas, e solares, e propriedades occupadas por aventureiros; e elles donos legitimos ficarem reduzidos a ser agora os últimos onde antes eram os primeiros, de proprio direito.

Tal porem tinha sido a influencia dos costumes e ideias do paiz aqui, que de sociedade com esta familia Franceza, o mais legitimista, viviam em perfeita intimidade pessôas de pensar politico inteiramente opposto; como a Sobrinha do Letrado de que falei acima; a qual ali mesmo era visitada pelo célebre *Mazzini*, cuja mãi ella tinha conhecido em Genova, e assim ficara em relações intimas com elles.

Esta Senhora, que mesmo antes de herdar, como herdou, do Tio letrado, bom cabedal, tinha já de seu alguma fortuna, havia tomado varias acções do tal empréstimo secreto —ella mesma m'o disse, e creio que ainda as tem.

A maior parte de tal empréstimo tinha sido tomada pelo clero Protestante e por zelotas do Protestantismo; cujo objecto era propagal-o na Italia; e para isso tinham, têm feito já, e estam fazendo continuos esforços e despezas avultadas, edificando igrejas Protestantes em Roma e collegios e escolas, etc.

(*Concluir-se-ha*). A. R. SARAIVA.

FIGUEIRA DA FOZ

(CORRESP. PART. DO CONIMBRICENSE)

4 de Novembro de 1880.

Prevenidos da inconstancia do tempo, não nos devemos alegrar com o explendido dia que hoje está, tanto mais que a segunda feira ultima não foi inferior a este, e a terça mostrou-se de verdadeiro temporal. Não se imagina a furia com que a chuva e vento açoutavam as arvores, as casas, e os fieis que, em attenção á commemoração dos finados, procuravam as egrejas para satisfazer a sua devoção. Desde as 5 horas da manhã até ás 10 quasi não se interrompeu o vendaval, e um curioso que tentava fazer o registo dos guarda-chuvas que o vento revirou, já desistiu da empreza, assoberbado pela estatistica esmagadora dos fracassos succedidos áquelles trastinhos.

Não consta, felizmente, de sinistro algum, quer no mar quer na terra; e, se o tempo de hoje continuar, ainda haverá uma quadra de banhos excellente, que vae ser aproveitada pelos banhistas da Beira, que têem chegado em grande quantidade, e cujo numero certamente augmentará.

—Desappareceram da Figueira os ultimos frequentadores dos dois mezes findos. Se a quadra não foi das mais cheias de divertimentos e animação, tambem não foi das que deixam impressões tristes no espirito dos que a passaram aqui.

Ultimamente esteve bastante incommodada a exm.ª sr.ª D. Maria Candida Nazareth Barbosa, mas acha-se em via de restabelecimento, e breve poderá regressar a essa cidade.

— Foram insignificantes os salvados do hiate *Bragança* 1.º, naufragado na costa de Lavos, como relatei. No local do naufragio arrematou-se o visto e não visto do navio por pouco mais de cincoenta e dois mil réis, e de mediocre valor é o que resta a vender. Foi, pois, perda total.

— Em Montemór-o-Velho falleceu na semana passada a exm.ª sr.ª D. Benedicta de Carvalho, esposa do sr. Amaro de Carvalho, e mãe dos srs. Benedicto e drs. Antonio e Francisco de Carvalho. Era dama d'avançada edade, mas de uma energia e vida que não faziam suppôr se extinguiriam tão breve. Á desolada familia, pela qual era extremosa e que lhe retribuia por egual os affectos, o meu pezame.

— Tambem em Brenha, terra da sua naturalidade e pertencente a este concelho, falleceu o sr. dr. José Jorge Margato Callixto. Saido ha pouca da Universidade, era este moço geralmente estimado pela bondade do seu coração e pelo seu irreprehensivel comportamento. Por isso todos lamentam morte tão prematura.

—Deu-se ha dias no tunnel que se está perfurando na serra das Alhadas um facto curioso, que surprehendeu até os experimentados em trabalhos d'aquella ordem. N'uma das galerias, a 22 metros da superficie do solo, apagaram-se de repente as luzes dos trabalhadores, espalhando-se um fedor insupportavel. Toda a gente fugiu para o poço que dava serventia áquella galeria, tratando de sair a toda a pressa, e conseguindo-o o ultimo já bastante afflicto. No dia seguinte tentaram lá descer, mas o que fez a experiencia mal chegou ao fundo do poço, onde as luzes se adelgaçavam e faziam mortiças, subiu logo e começou em violentissimos vomitos que lhe duraram por bastante tempo.

Mais tarde as chuvas inundaram as galerias todas, e por isso ficará sem solução o enigma de saber qual a natureza do gaz fetido que produzia taes effeitos, quando o tunnel era perfurado em calcareo semi-duro, entremeado por camadas d'argila.

Para exgoto constante dos poços foi mandada vir dos trabalhos da Beira uma machina a vapor, que ha de mover as bombas competentes.

NOTICIARIO

Apreciavel donativo —Por iniciativa do sr. dr. José Epiphanio Marques, e solicitação do sr. Miguel Osorio Cabral, a Academia Real das Sciencias presenteou o Instituto de Coimbra com uma valiosa collecção de memorias e outros muitos livros.

É para louvar esta fraternal convivencia das duas corporações litterarias e scientificas.

Documentos curiosos. — O sr. Gonçalo Christovão de Meirelles Pereira Leite offereceu á secção de Archeologia do Instituto quatro pergaminhos antigos e uma grande porção de copias *calcadas* de inscripções lapidares de Coimbra e cercanias. Estes curiosos documentos guardam-se agora no museu de antiguidades da secção de Archeologia, onde existe já uma grande quantidade de objectos apreciaveis. Os pergaminhos são dos seculos 14, 15 e 17. A sua summula é a seguinte:

1.º — Instrumento do juramento de Domingos Abril na demanda com sua irmã Margarida Dores sobre moveis da herança de seu pae.—É de 1 de Setembro da era de 1367, anno 1329.

2.º—Instrumento da doação de uma casa á egreja de S. Pedro da Almedina de Coimbra por Affonso Martins, *caquiteyro* d'el-rei— É de 21 de Outubro da era de 1382, anno de 1344.

3.º—Procuração de Vasco Gonçalves, clerigo apresentado na egreja de S. Marinhã d'Alcorohim, do bispado de Coimbra. — É de 30 de Junho de 1456.

4.º — Carta de privilegio e licença para em todo o reino usar de espingarda de pederneira com ballas, passada a favor de Luiz de Mesquita Beserra em 3 de Fevereiro de 1691.

É muito digno de louvores o sr. Gonçalo de Meirelles pela acertada lembrança de offerecer á secção de Archeologia aquelles documentos, pois que alli podem servir de utilidade aos estudiosos e é de esperar se conservem, em quanto que, se não fora tal offerta, era muito possivel o perderem-se pelo andar do tempo.

Além d'isto a secção tratará de os perpetuar mencionando-os no seu interessantissimo catalogo, cuja continuação vae brevemente entrar no prelo e é um trabalho que muito honra o sr. João Correia Ayres de Campos.

Bibliotheca da Universidade. — Publicamos em seguida a nota dos leitores e obras pedidas na bibliotheca da Universidade, de 18 a 31 de Outubro ultimo.

	LEITORES	OBRAS
Collecções e publicações periodicas	156	214
Litteratura, historia, geographia e bellas artes	82	107
Sciencias naturaes, artes e officios	96	246
Sciencias civis e politicas	394	598
Sciencias ecclesiasticas	87	103
Manuscriptos	3	5
Total	818	1:273

Mercê regia. — O sr. bacharel José Ignacio Homem de Gouveia, antigo deputado da nação, foi agraciado com o titulo de visconde de Remigio.

Julgamento.—O jury em Lisboa deu por não provados os quesitos propostos contra os empregados do banco Ultramarino, accusados de terem defraudado o mesmo banco.

Em consequencia disso o juiz deu a decisão por iniqua, e marcou o dia 15 do corrente para novo julgamento.

O Districto de Vizeu. — Entrou no segundo anno da sua publicação o nosso estimavel collega do *Districto de Vizeu*.

Felicitamol-o, por isso, e desejamo-lhe todas as prosperidades.

Concurso.—Está a concurso pelo espaço de 30 dias, a contar de 3 do corrente, a egreja parochial de Nossa Senhora das Neves de Cadafaz, concelho de Goes, d'este bispado de Coimbra.

Novo Rebate. — Recebemos de Lisboa o primeiro numero do periodico, com o titulo de *Novo Rebate*. Damos as boas vindas ao collega.

Reportorio.—Recebemos e agradecemos o *Reportorio rei dos reportorios para o anno de* 1881. *Editora-proprietaria, viuva Jacinto Silva, no Porto.*

A boa aceitação que tem tido este Almanak mostra-se por já ser esta a 30.ª edição.

Galeria de sciencias contemporaneas.—Lê-se em o nosso illustrado collega a *Voz do Povo*, ácerca d'este muito apreciavel livro do nosso amigo o sr. bacharel José Maria da Cunha Seixas, o seguinte:

«Sobre a anthropologia possuimos já alguns livros de merecimento e de vulgarisação. Entre estes podemos citar a obra do sr. Cunha Seixas—*Galeria de sciencias contemporaneas.*

A critica já se occupou bastante d'este livro, ha alguns mezes publicado, dando-lhe um logar distincto entre as poucas publicações scientificas que ultimamente tem saido dos prélos portuguezes. Pela nossa parte nada mais poderemos accrescentar. Sem embargo, já que tratamos de anthropologia não podemos deixar de dizer que até hoje poucos tem tratado em Portugal este ramo de sciencia moderna com tanta clareza e precisão como o sr. Cunha Seixas no seu livro.

Expondo todas as theorias, tanto as de Lamarck e Darwin, como as de Haeckel, Quatrefages e Topinard, o auctor, sem acceitar alguma, evitando esse escolho em que muitas vezes naufragam as obras mais bem concebidas, apresenta aos olhos do leitor o estado actual em que se acha a nova sciencia. Nem outra cousa poderia fazer. Acceitar uma theoria ainda que ámanhã possa ser substituida por outra que demonstre maior somma de factos é isso admissivel, forçoso mesmo, porque sem ellas não póde qualquer sciencia progredir; no entanto o auctor não se apresenta no seu livro senão como um vulgarisador, e bem fez elle em apresentar as theorias que hoje se degladiam, deixando ao leitor a escolha, o alvedrio de optar por esta ou por aquella.

Emfim o livro do sr. Cunha Seixas é muito para se lêr e recommendar áquelles que desejam ter nas suas estantes um livro util e instructivo e não essas insulsas novellas francezas que, traduzidas como obra de frandulagem quotidianamente sahem dos prélos portuguezes.

Este livro contem a exposição dos mais interessantes lineamentos de biologia, de anthropologia e de pre-historia, da qual dá todos os quadros desde os mais remotos cyclos geologicos até á epocha quaternaria, fazendo a historia synchronica da geologia, da flora e da fauna até ás quadras da pedra talhada, polida, da épocha do bronze e da do ferro.

Trata ainda do seguinte:

Psychologia positivista, sensualista, evolutiva e espiritualista — philosophia transcendente com relação á logica, theodicea, á moral e ao direito—philosophia da natureza—historia dos systemas philosophicos desde Descartes — archeologia mineralogica, botanica, sociologica e pre-historica—philosophia da historia—mythologia comparada—esthetica — linguistica—litteratura, etc.

É um volume de 365 paginas e oito enormes mappas. Preço 1$500 réis.

Rendimento do caminho de ferro.—Na semana decorrida desde 21 a 27 d'Outubro ultimo a receita total da companhia real dos caminhos de ferro do norte e leste foi de 39:800$000; em periodo correspondente do anno de 1879 tinha sido de réis 36:800$000. Houve, portanto, uma differença a favor d'aquelle periodo, n'este anno de réis 3:000$000.

Apezar do augmento do rendimento do caminho de ferro, a direcção da companhia deixa o serviço no estado mais deploravel.

Theatro de S. Carlos. — Vae á praça, no dia 23 do corrente, o camarote de 1.ª ordem no real theatro de S. Carlos, a quem mais der sobre a avaliação de réis 28:000$000, livres de foro ou pensão. Foi

penhorado aos herdeiros do fallecido conde de Farrobo, por execução promovida pela sr.ª D. Maria José de Vilhena e o sr. Philippe José de Vilhena.

Este camarote é o que tem occupado em todas as épochas el-rei D. Fernando.

Rectificação.—O *Diario do Governo* do correio de hoje repete a publicação do decreto pelo qual foi agraciado o sr. bacharel José Ignacio Homem de Gouveia. Não é visconde de Remigio, como por engano tinha vindo publicado no *Diario;* mas visconde de Valle de Remigio.

ANNUNCIOS

1 D'ORDEM DA CAMARA MUNICIPAL se annuncia, que no dia 24 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, se ha de arrendar em praça, nos paços d'este concelho, pelo proximo anno civil (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1881), a casa n.º 10 sita em Mont'Arroio; a n.ºs 116 a 118 na rua Direita; o quintal do terreiro da Herva; a parte baixa do cerco do Noviciado, em Santa Cruz, e a renda das balanças, pesos e medidas que se alugam no mercado.

Coimbra, secretaria da municipalidade, 3 de Novembro de 1880.

O escrivão da camara,
Adelino Augusto Vieira.

LEILÃO

2 A COMMISSÃO liquidataria da companhia de Fiação e Tecidos de Coimbra, procederá á venda em leilão particular e no edificio da mesma fabrica, no domingo, 7 do corrente, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, de varios moveis existentes no mesmo edificio, taes como:—Carteira, escrivaninhas, tinteiros, cadeiras, relogio de parede, estantes, prensa de copear, balança e pesos, lavatorios, cabos de linho e de ferro, folle e tornos, safra e outras meudezas.

Coimbra, 3 de Novembro de 1880.

A commissão liquidataria da Companhia Fiação e Tecidos:

José Marques Manso.
Antonio Duarte Areosa.
José Joaquim da Silva Pereira.



AGRADECIMENTO

3 BERNARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, José Antonio de Oliveira, Guilhermina de Oliveira Lucas, seus sobrinhos e mais familia, summamente penhorados para com todas as pessoas, que tanto d'esta cidade como de fora tomaram parte na dor que os opprime pelo passamento de seu extremoso pae e avô Antonio de Oliveira, vêem por este modo, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, testemunhar a todos em geral o seu profundo reconhecimento e infinda gratidão, pedindo desculpa de qualquer falta involuntaria pelo motivo de sua consternação.

Não menos agradecem á Veneravel Ordem Terceira da Penitencia o distincto obsequio que lhes dispensaram; e bem assim ás redacções da imprensa periodica que se dignaram endereçar-lhes os seus sentimentos.

Coimbra, 2 de Novembro de 1880.

4 ANTONIO POLICARPO HENRIQUES TRALHÃO, da rua Direita, previne o publico para todos os effeitos, que as pessoas que tiverem depositados em sua casa como penhores alguns objectos, queiram ir tiral-os no prazo de 15 dias a contar de hoje em deante, em virtude de ordens superiores: todo aquelle que deixe passar o dito prazo não levantando os penhores perde o direito a elles.

Coimbra, 4 de Novembro de 1880.

COMPANHIA NACIONAL DE TABACOS EM XABREGAS

5 ESTA COMPANHIA previne o consumidor dos generos da sua fabrica que, para não ser illudido com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé, cujos involucros terão n'uma face o nome da companhia com as armas reaes, n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-simile da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis, e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monograma das letras C. N. T. X., e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso; isto nos volumes de 500 e 250 grammas e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1:000, de 500, de 250, de 100, de 50 e de 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semilhante fabrico nem no interesse do estanqueiro nem no do consumidor.

Lisboa, 3 de Junho de 1880.

6 ANTONIO AUGUSTO DA SILVA FERREIRA, residente na rua do Corpo de Deus, declara para todos os effeitos, que desde esta data deixa de fazer emprestimos sobre penhores, e chama por este meio todos os individuos que tenham penhores n'esta casa a levantal-os no prazo de 15 dias, a contar da data, em virtude de ordens superiores.

Todo aquelle que deixe passar o dito prazo, sem levantar os penhores, perde o direito aos mesmos.

Coimbra, 5 de Novembro de 1880.

Antonio Augusto da Silva Ferreira.

7 JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, retirando-se d'esta cidade e não lhe sendo possivel despedir-se pessoalmente de todas as pessoas da sua relação e amisade, vem por este meio fazel-o, protestando a todas a sua eterna gratidão, e offerece o seu inutil prestimo em Lisboa, no largo da rua dos Canos.

MARÇANO

8 OFFERECE-SE um para qualquer ramo de negocio; dá abonações, e trata-se na rua da Calçada, 157, Coimbra.

10 EMPRESTAM-SE 400$000 réis a 6 por cento. Trata-se com o sr. Amadeu Fructuoso da Silva Rocha, rua do Corpo de Deus, n.º 7.

CONVITE

11 A ESCOLA LIVRE DAS ARTES DO DESENHO convida todos os artistas, artifices e industriaes a visitarem a sua sala de trabalhos, na antiga casa do Senado, sobre o arco d'Almedina, que se acha aberta ao publico no dia 6 do corrente, desde as 6 horas da tarde, e no dia 7 desde as 10 da manhã, ás 10 da noite.

Coimbra, 4 de Novembro de 1880.

COIMBRA

12 PEREIRA, armador, Sophia, 68, encarrega-se de paramentos de egreja; tem damascos directamente da fabrica, que vende por preços commodos, e compra objectos antigos de madeira, cobertores de damasco bordados e tecidos, e objectos esmaltados.

Arrematação dos objectos salvados do vapor francez Nathalie, em Aveiro

13 PELA DELEGAÇÃO d'alfandega do Porto em Aveiro se ha de arrematar no dia 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no armazem sito na Praça do Peixe, todo o tabaco quer em folha quer em charutos, e bem assim se ha de arrematar no dia 10 todas as mais fazendas, sendo todos os objectos captivos de direitos.

Delegação d'alfandega do Porto em Aveiro, 3 de Novembro de 1880.

O chefe da delegação
Manoel Fernandes Thomaz.

DECLARAÇÃO

14 JOSÉ MARIA FERNANDES COSTA e sua mulher Maria Angelica, moradores na rua dos Estudos, fazem publico, para todos os effeitos, que, desde esta data, deixam de fazer emprestimos sobre penhores, e chamam por este meio todos os individuos que tenham penhores n'esta casa a levantal-os no prazo de 15 dias, a contar da data, em virtude das ordens superiores.

Todo aquelle que deixe passar o dito prazo, sem levantar os penhores, perde o direito aos mesmos.

Coimbra, 5 de Novembro de 1880.

GRANDE DICCIONARIO PORTUGUEZ
DE
Fr. Domingos Vieira

5 vol. bem encadernados, com pouco uso, e muito em conta

15 Á VENDA em Coimbra, na livraria do sr. Mesquita.

AGENCIA FIDELIDADE
DE
Criados, criadas e amas de leite
Rua da Galla. Coimbra

16 PRECISA já de criadas, cozinheiras e de dentro. Tem boa collocação.

O agente — *Antonio Augusto Rodil.*

COIMBRA
CASA LISBONENSE
FAZENDAS — MODAS

17 ESTA CASA acaba de receber a novidade que ha em lãs para vestido da presente estação.

Visites, robe-chambres, casacos, pelerines, para senhora e creança.

Capas de malha, casaquinhos, fichús e muitos artigos n'este genero.

Grande sortimento de camisolas e meias de lã, e camisolas de algodão a 300 réis.

Completo sortimento de saias de feltro para senhora e creança.

Cobertores inglezes e nacionaes.

Cobertores de viagem.

Colchas brancas, e de côres.

Tapetes de todas as medidas.

Chapeus de sol para homem.

Sombrinhas modernas para creança. Por estes dias se recebem para senhora.

Grande sortido de flores para chapeus.

Todas as fazendas se vendem pelos preços de Lisboa.

VENDA DE PINHAL

18 NO DIA 7 de Novembro, ao meio dia, na rua da Sophia, n.º 35, ha de vender-se, convindo o preço, um grande pinhal, situado no logar dos Anagueis, pertencente aos herdeiros da viuva Roxanes.

AOS CHEFES DE FAMILIA

19 NA RUA DE S. JOÃO, n.º 29, recebe-se um estudante menor. Bom tratamento, preço commodo.

20 AS FERIDAS, IMPIGENS, HERPES, ETC., curam-se em poucos dias, com a verdadeira *Pomada de salicylato de chumbo, composta,* de A. Veiga. Caixa, 120 réis; pelo correio 160. Á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito em Lisboa, pharmacia Barral, rua Aurea, 128.

MARÇANO

21 PRECISA-SE de um compratica de tabacos, e mercearia. Rua de S. João, n.º 29.

22 NA RUA DE S. JOÃO, n.º 29, continua-se a servir bem ao jantar para fóra, por preços muito em conta. Aviso na vespera.

Aviso aos possuidores d'obrigações prediaes, e ao portador

23 A COMPANHIA geral de credito predial portuguez convida os possuidores de obrigações prediaes, e de obrigações ao portador, que queiram receber os juros em Coimbra, a virem a casa do sr. Antonio José Alvez Borges, na rua do Visconde da Luz, entregar até o dia 1 de Dezembro proximo as relações e coupons, para os effeitos convenientes.

AZEITONA

24 ARRENDA-SE a azeitona dos olivaes no sitio do Valle do Rosal, de traz dos muros das freiras de Santa Clara, pertencentes ao illm.º sr. João Elydio de Carvalho, no dia 7 de Novembro, ás 11 horas da manhã, em casa de José Correia dos Santos, na rua da Sophia, n.º 99. — Coimbra.

SOLIDEZ E PERFEIÇÃO

25 RETRATOS de 1$500 réis para cima. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

LINGUA ITALIANA

Theoria e pratica. Methodo facil. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

LINGUA FRANCEZA

Theoria e pratica. Methodo facil. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

ESCRIPTURAÇÃO

Pessoa séria e competente encarrega-se de escripta por partidas dobradas, e correspondencia franceza, durante algumas horas nocturnas. Na rua de Sub-ripas, n.º 16.

POMADA DO DR. QUEIROZ

26 EXPERIMENTADA ha mais de 40 annos para curar impigens e outras doenças de pelle.

Vende-se em Coimbra na drogaria do sr. Rodrigues da Silva, rua da Calçada, 28 e 32, e nas pharmacias dos srs. Ferraz, largo do Castello, e Barata Diniz, praça do Commercio.

Deposito geral

PHARMACIA ROSA — RUA DE S. VICENTE, 31-33
LISBOA

27 NA RUA DA MATHEMATICA, n.º 9, leccionam-se as disciplinas, de que se compõe o exame de passagem do 1.º anno do curso geral dos lyceus, conforme o novo regulamento de instrucção secundaria. Haverá duas aulas por dia; uma de portuguez e francez e outra de geometria e desenho. Tambem se ensina latim.

LANDEAU

28 QUEM TIVER um *landeau,* ou um *caleche* em bom uso e que seja leve, para vender, queira avisar em carta fechada por o correio de Vizeu, para a quinta de S. Salvador, a A. M. F., dizendo logo o ultimo preço para se ir ver se serve.

O CONIMBRICENSE

REDACTOR E RESPONSAVEL — JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

ASSIGNATURAS SEM ESTAMPILHA			ASSIGNATURAS COM ESTAMPILHA	
Por anno	3$200	Numero avulso 40 réis.	Por anno	3$460
Por semestre	1$600	Os srs. assignantes têm abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias. Assigna-se e vende-se unicamente n'esta imprensa, na rua das Figueirinhas, n.º 38.	Por semestre	1$730
Por trimestre	800	Publica-se ás terças feiras e sabbados de tarde.	Por trimestre	865

Numero 3471 | Terça feira 9 de Novembro de 1880 | Anno XXXIII

COIMBRA

HOMENAGEM Á ALEXANDRE HERCULANO

> Ao passarmos pelo pallido e carcomido portal da egreja de Santa Cruz, vamos saudar as cinzas d'aquelle homem, sem o qual não existiria hoje a nação portugueza, e, por ventura, nem sequer o nome de Portugal.
>
> A. HERCULANO. —*Historia.*

> Os ritos têm uma logica, como os cultos têm um sentido.
>
> CASAL RIBEIRO.

Ha tempos a esta parte que ganha corpo a ideia de suffragar a memoria de Alexandre Herculano por fórma condigna com a magnitude dos serviços, que prestou ás lettras patrias o insigne fundador da historia em Portugal, e com a largueza das aspirações que vão influindo nas camadas actuaes da nossa sociedade os progressos do espirito moderno.

Não somos d'aquelles para quem este nome de Herculano representa uma especie de brilhante ideal, immaculado. Como homem, como cidadão, como publicista, como litterato, como historiador, a critica imparcial e justa descobre e censura defeitos, que, tanto como os eminentes predicados, concorrem para lhe definir e qualificar a personalidade. Mas não applaudimos menos a ideia, nem podemos depreciar a iniciativa de uma commemoração levantada á memoria d'aquelle que assumiu corajosamente sobre os seus hombros a improba tarefa de exhumar do pó dos archivos a vida d'uma sociedade, e patentear aos seus esquecidos compatriotas os inicios gloriosos e ingentes esforços da laboriosa constituição autonoma da patria!

No meio da decadencia e ignorancia geral Alexandre Herculano foi dos poucos que resistiram ao influxo enervante do ambiente, e poude conservar-se a par dos altos estudos da historia, mesmo rodeado de um alfobre de admiradores romanticos e platonicos discipulos, d'onde não vimos surgir sequer um homem da sua plana. Esta relevante energia, quando não ficasse gravada em documentos impereciveis, bastaria para justificar todo o esforço que empregue a nossa geração para consagrar solemnemente a um tal homem a devida celebridade.

Para este fim installou-se em Lisboa uma grande commissão, presidida pelo sr. Rosa Araujo, a qual logo principiou a funccionar, deliberando que uma das principaes manifestações, senão a principal, do respeito que a Lusitania de hoje consagra á memoria do historiador, consistisse na trasladação dos seus restos mortaes do humilde cemiterio da Azoia para a faustuosa e rendilhada egreja de Santa Maria de Belem. Contra esta ideia protestou de Madrid em uma carta o sr. conde do Casal Ribeiro.

Opinava este cavalheiro que os restos mortaes de Herculano só repousavam tranquillamente dentro do estreito perimetro do cemiterio aldeão; e trazia em seu apoio motivos mysticos e sentimentaes, que em verdade pouco nos commoveram. Opinariamos com o sr. Casal Ribeiro que os restos ficavam bem alli, porque é mais natural e scientifico não perturbar o implacavel trabalho subterraneo, transformando os mortos organismos em outros activos e productores. Mas acima d'este motivo, que de certo repugna a muitas compleições *delicadas* e *nervosas,* está para nós a logica e o sentido da manifestação posthuma que se prepara; e isto impõe a necessidade de acolher e acceitar o segundo alvitre de outra carta do sr. Casal, designando o templo de Santa Cruz d'esta cidade para repositorio do cadaver de Herculano, em um sarcophago condigno dos sentimentos de profunda veneração, que nós todos tributamos á sua inclyta memoria.

Era alli, no meio do claustro do Silencio, purissimo exemplar da architectrua manoellina, junto do fundador da autonomia portugueza, que assentava á perfeição o moimento ao fundador da historia patria. Assim ficaria a sentença, que encima este artigo, consagrada definitivamente no duradouro symbolismo do marmore.

Não colherá a ideia o applauso dos membros da commissão. Sempre, porém, nos abalançamos a lembrar-lhes que um monumento a Herculano não deve ser, não póde ser, obra exclusiva de um grupo qualquer de individuos, de uma cidade, embora seja ella a patria do historiador. Tudo o que não fôr uma eloquente consagração nacional, nem quadrará ao molde d'aquelle que se glorifica, nem á velha nobreza cavalheirosa do povo portuguez, nem ao menos servirá proficuamente de exemplo e incentivo a presentes e vindouros. Uma commemoração particular seria injuriosa e absorvente, porque repelliria as provincias de contribuirem para um feito, ao qual se liga a mesma elevada significação ao norte e ao sul como no centro do reino, ou absorveria em proveito da capital a realisação de uma ideia, que o paiz inteiro applaude e acolhe calorosamente.

Mas, sendo assim, o local apontado pelo sr. Casal Ribeiro, além de ser excepcionalmente apropriado, possue a mais a condição favoravel de se achar no centro do paiz, na velha capital portugueza, nas faldas da mesma collina onde outr'ora fizera o seu ninho a aguia da independencia, — aqui mesmo onde mais tarde os tres estados do reino firmavam na cabeça do mestre de Aviz a corôa de Affonso Henriques. Na terra, que entre as suas tradições conserva as duas primeiras datas da definitiva constituição nacional ficavam bem resguardados os ossos d'aquelle que esculpiu essa primeira épocha na bronzea solidez da historia.

A nós parece-nos acalentada por mesquinha inspiração a tendencia a confinar em Lisboa todos os grandes actos de caracter nacional. Diffundir uniformemente por todo o paiz um vivo movimento de progresso material e erguidas aspirações moraes, seria prova de fina comprehensão politica e patriotica, de resultados fecundissimos. Por isso cremos que era agora um momento particularmente propicio para se aproveitar com um acto, que n'aquelle sentido convergisse, colligindo em seu apoio o assentimento de todas as provincias.

Não ha muito que as festas do centenario de Camões acordaram fortes impulsos de patriotismo, e abriram ao paiz novo horisonte de dilatadas esperanças. Pois accrescente-se-lhe outra festa que mais e mais estreite os vinculos de amor e fraternidade entre os membros do corpo portuguez, confirmando assim solemnemente a importancia que é forçoso reconhecer-lhes nos movimentos do organismo nacional.

E tambem pódem trazer para o caso um Centenario. No dia 6 de Dezembro de 1185 falleceu em Coimbra D. Affonso Henriques. Poderiam escolher o mesmo dia de 1885 para trasladar os restos mortaes de Herculano. Nos cinco annos que até lá vão decorrer, havia tempo bastante para organisar em todo o paiz as commissões auxiliares, recolher os donativos, pôr a concurso os planos do monumento, crear premios para os artistas ou engenheiros que os traçassem, comparal-os, estudal-os, critical-os no seio da commissão e nos orgãos da opinião publica. Quando um povo inteiro se póde interessar em um commettimento tão generoso, não será um erro, até talvez um crime, tolher por absurdos e obsoletos egoismos essa proveitosa intervenção?

Ahi ficam exaradas algumas ideias que a outros compete pesar madaramente. O alvitre do mais obscuro é para o caso de tamanho valor como o do mais applaudido escriptor. Os que em Lisboa pretendem dirigir e organisar as homenagens ao nome venerando de Herculano não podem querer as responsabilidades, que lhes trará a preversão do verdadeiro sentido de manifestações que devem saír do estreito egoismo de uma localidade para as expansões do enthusiasmo nacional.

Estas manifestações não estorvam o pleno cumprimento da vontade que Herculano exprimiu de se fundar um — Instituto historico.

AUGUSTO ROCHA.

AMEAÇAS

O nosso collega do *Povo Ultramarino,* do dia 5 do corrente, publica um longo artigo, discutindo comnosco o primeiro artigo que publicámos, com o titulo — *A questão dos addidos.*

Faltando-nos hoje o espaço para responder ao collega, fal-o-hemos opportunamente.

No entanto não soffre o nosso animo que deixemos de transcrever já, e devidamente commentar, o seguinte periodo que vemos no referido artigo do *Povo Ultramarino:*

> «O que, porém, não é egualmente desculpavel é o *insolito* procedimento de *alguns empregados do antigo serviço postal.* Esquecendo a posição que occupam e o respeito que devem aos seus legitimos superiores, é altamente reprehensivel *que se associem collectivamente por meio de protestos e convites que fazem publicar, e dirijam, ainda que indirectamente, insinuações a funccionarios que, sobre serem seus superiores, são caracteres muito acima de qualquer suspeita.* Taes actos, que reputamos *imprudentes* e *descortezes,* e que são **puniveis,** não só os não acreditam, **mas até os podem prejudicar no futuro.** Não somos contra o direito de petição ou reclamação perante estancias superiores; fôra absurdo retrogrado que o não admittissemos. Queremos a liberdade, e esta acha-se felizmente garantida nos fundamentos da constituição: revoltamo-nos contra a *licença,* contra a *desobediencia* e *indisciplina,* e são estes, infelizmente, os *symptomas,* que se manifestam por entre os empregados postaes, que assignam e fazem publicar *protestos* e ameaças de *manifesto ao publico* contra os funccionarios, sob cujas ordens têm de servir. Reprovamos abertamente a *insensatez* ou *má fé* dos que assim procedem.»

Estão, portanto, desde já ameaçados os empregados addidos do correio!

Como se não resolveram a soffrer *em silencio* a iniquidade, que com elles se praticou na ultima classificação, declara-se-lhes que o seu procedimento é PUNIVEL e que os PÓDE PREJUDICAR NO FUTURO!!!

Ficamos sabendo, que para este governo, *progressista,* e *propugnador da*

moralidade, o uso do direito de petição, que fazem os referidos empregados, é *licença, desobediencia e indisciplina* !!!

Então fóra da classe militar tambem é prohibida a representação collectiva?

Isto é pura cabralada.

Em 1849 era ministro da fazenda o actual duque de Avila e de Bolama, Antonio José d'Avila. Andavam então em grande atrazo os pagamentos; a que acrescia a revoltante deseguahdade entre elles, porque, em quanto os empregados das alfandegas recebiam quasi em dia, os das outras repartições soffriam a demora de muitos mezes no recebimento dos seus ordenados.

N'estas circumstancias resolveram-se no mez de Agosto do referido anno de 1849 tres empregados da repartição de fazenda d'esta cidade de Coimbra, a promover uma representação ao ministro da fazenda, expondo-lhe as suas tristes circumstancias, que eram taes que já não achavam quem lhes descontasse os ordenados, e pedindo as necessarias providencias, para alliviar os seus soffrimentos e das suas familias, por absoluta falta de meios.

Querem saber qual foi o procedimento do ministro da fazenda, Antonio José d'Avila? Foi praticar o despotismo de demittir os tres empregados!!!

Agora são da mesma fórma ameaçados os funccionarios postaes, que commettem o *horroroso crime* de pugnar pelos seus direitos!

E' a liberdade que se gosa n'esta epocha *progressista*!

Pois se pensam que com ameaças fazem calar os queixosos, enganam-se. E quando mesmo com o terror o conseguissem, aqui estavamos nós, para quem nunca valeram, nem hão de valer, ameaças de qualquer genero, para protestarmos energicamente e com todo o desassombro contra as injustiças e arbitrariedades de toda a ordem, que se hajam praticado, ou venham a praticar.

Tenham-no assim entendido.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

RESPOSTA ÁS AMEAÇAS

Abaixo publicamos um protesto de tres empregados addidos do correio de Coimbra, como representantes dos seus collegas da mesma repartição, o qual é um documento que muito depõe a favor do seu caracter e independencia.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

PROTESTO

Transparecendo d'um artigo publicado no jornal o *Povo Ultramarino*, de 5 do corrente, uma ameaça insultuosa, feita aos empregados addidos do quadro telegrapho-postal, que representam respeitosamente contra a sua classificação; e insinuando-se até calumniosamente no mesmo escripto, que as suas reclamações são symptoma de indisciplina, insubordinação e licença; os abaixo assignados, em nome dos empregados do correio de Coimbra, protestam energicamente contra a linguagem da alludida folha e declaram que não desistirão de defender os seus direitos pelos meios que a lei garante a todo e qualquer cidadão.

Os signatarios, representando egualmente os seus collegas, aproveitam esta occasião para declarar do modo o mais positivo, que é **completamente falsa e calumniosa**, a asserção do *Diario Popular*, quando diz no seu numero de 7 do corrente, que um empregado (do correio de Coimbra), que o digno e illustrado redactor do *Conimbricense*, o sr. Joaquim Martins de Carvalho, deu como exemplarissimo, *ainda ha pouco fôra suspenso por castigo*.

Felizmente, e com satisfação o declaramos, em todo o pessoal do correio de Coimbra não ha essa nota.

Coimbra 7 de Novembro de 1880.

Carlos Augusto d'Almeida.
Annibal Xavier de Almeida.
Eduardo Mendes Simões de Castro.

Antonio Ribeiro Saraiva

Acabamos de receber outra carta do sr. Ribeiro Saraiva.

Apezar de estarmos comprommettidos a concluir hoje a publicação da sua carta, começada em o numero antecedente, fizemos um esforço para não retardar a publicação da nova carta, a qual aqui vae em seguida.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Sr. Joaquim Martins de Carvalho.—Londres, 1.º de Novembro de 1880.

Meu caro Collega, das côres *Jardineiras* (*azul e branco* eram pintados os balaustres fingidos e mais obra de madeira, da maçónica loja *Jardineira*, no desvão superior da Casa *dos Garridos*, em *Sub-ripas*, (*a*), quando, em 1823, se descobriu abandonada, e a farraparia, as espheras e «*solidas*» columnas, *de lata*, esmagadas, no poço em baixo). (*b*)

Acabo de receber e ler, ha cousa de uma hora, antes de ir á missa das 11, em honra de todos os Santos, o seu *Conimbricense*, n.º 3467, de 26 de Outubro.

Um tanto apertado pelas horas, só tive tempo, ao lançar os olhos então pelas suas columnas, para ler (como até agora só ainda li) dois dos seus artigos; o intitulado «*A Revolução Franceza*», e o outro, «*Nomes de Jornaes*». Em quanto não leio o resto (aproveitando um dia bonito e clarissimo—cousa que, muitas vezes, aqui é rara em Novembro), vou fazer algumas reflexões que me occorrem sobre os ditos artigos.

Quanto ao primeiro d'estes, picou-me a curiosidade a noticia que o meu Collega dá, de algumas das «publicações que possue, e pertenceram áquelle *atrabilario vira-casacas*, *Joaquim Antonio d'Aguiar*. Diz o meu Collega:

«Entre varios livros e outras publicações «que possuimos, e que pertenceram ao Conse-«lheiro Joaquim Antonio d'Aguiar, torna-se «notavel uma preciosissima collecção de publi-«cações feitas em Paris no anno de 1789, em «principio da extraordinaria transformação por «que passou a França.»

Não me admiraria, que toda, ou parte, da collecção fosse antes, póde ser, até *minha propria;* e que viesse ás mãos de *J. A. d'Aguiar*, por algum modo analogo ao por que foi dar ao *Paço d'Ajuda o melhor e unico original* retrato do nosso grande *Padre Vieira;* que *era meu proprio, e com outro, precioso tambem, de João de Barros, me foram roubados, como tudo o mais que era de meu Pai* (salvo um *reboitalho* que escapou da livraria, porque o rejeitáram os *aproveitadores* do resto), na nossa habitação, *Rua de Santa Barbara*, e defronte de *N. Senhora do Resgate*, a Arroyos, em Lisboa.

(*a*) A loja dos *Jardineiros* não era, como diz o sr. Ribeiro Saraiva, na rua de *Sub-ripas*, mas na rua do *Cabido*, nas casas que hoje pertencem, e onde habita o sr. dr. Luiz Albano de Andrade, lente de Mathematica.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*b*) O celebre padre João Duarte Beltrão fartou-se de dizer disparates na sua publicação feita em 1823, com o titulo de — *Descoberta da loja de pedreiros livres, chamada dos Chicaras, em Coimbra, e das suas alfaias, por um amigo da religião, do rei e do povo.*

O bom do padre até alli viu—«Duas Corôas Imperiaes tambem branquiadas, tendo inserido em uma o Sol, e n'outra a *Atmosfera!*...

Já é necessario ter boa vista para ver inserida a *atmosphera* n'uma corôa!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Eis aqui agora a razão, porque digo—sem, já se sabe, o affirmar,—que é possivel tivessem sido (e em tal caso deviam ser ainda) *meus os taes preciosissimos volumes*.

Ao chegar eu a Coimbra em Outubro de 1820, a matricular-me no 5.º anno de Leis; e indo á livraria da Imprensa da Universidade (onde eu era bastante conhecido), apresentou-me o Caixeiro *dez volumes, em quarto*, meia encadernação, que a mesma loja tinha adquirido na venda da bibliotheca do célebre *Prior do Seixo;* que tinha feito uma mui preciosa collecção de livros e papéis, e que, tendo fallecido pouco antes, a livraria e collecções—que n'outro paiz se houvéram segurado para Bibliothecas e Archivos Públicos—foram vendidos em leilão, creio que durante as férias académicas d'esse anno mesmo.

Estando então começando a nossa-propria Revolução (filha, em grande parte, e parodia da Franceza), vi eu logo, apenas folheei os volumes, o valor que tinham, principalmente n'aquella conjunctura; e mui contente os comprei immediatamente.

Occupado com a matricula, e primeiros arranjos, ao chegar a Coimbra não pude logo examinar senão muito por alto os ditos volumes — dez em número; mas lembra-me bem, que nos mesmos vinham esses primeiros documentos authenticos e genuinos, alguns dos quaes se tinham tornado mui raros, até em França; segundo me informou meu Pai, que chegou poucos dias depois a Coimbra, de volta para Lisboa, por findarem as férias juridicas dos Tribunaes.

Meu Pai, muito mais bem informado que eu sobre as cousas da Revolução Franceza, ao ver e folhear os volumes, que lhe apresentei, ia exclamando a cada papél e documento dos mais importantes e raros, o que eram, o que significavam, o papel que os auctores tinham representado na Revolução Franceza, como alguns eram muito difficeis d'encontrar mesmo em França, etc.

E pensando, pelas circumstancias do tempo, quanto aquelles papéis augmentavam de interesse e valor então, levou-os elle comsigo para Lisboa; onde ainda estavam entre os nossos livros, quando eu vim primeiro para Inglaterra, e depois nas tres vezes que fui a Lisboa ainda lá os vi.

Caso sejam os mesmos, pois (como parece muito provavel—ou, pelo menos, possivel), (*c*) ¿ será caso que o homem da casaca-virada, os adquirisse directamente da livraria de meu Pai, — que elle ajudou a matar, com o auxilio que deu áquelle infame renegado e mentiroso D. Pedro—Santo tanto da devoção do meu Collega Azul e Branco?... (*d*)

(*c*) O que apenas podemos dizer sobre o objecto de que trata o sr. Ribeiro Saraiva é que quasi todos os livros que compramos da livraria do conselheiro Joaquim Antonio de Aguiar são de épocha posterior ao anno de 1820 em que diz que comprara na imprensa da Universidade uma collecção de 10 volumes.

Os livros são de Lisboa, de 1823, 1827, e outras datas; de Londres, em 1832, durante a emigração liberal; e até um de Hamburgo em 1839.

Anteriormente a 1820 só temos um estimavel volume, que contem 32 folhetos, todos impressos em Paris no celebre anno de 1789.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*d*) Está enganado o sr. Ribeiro Saraiva. Nem D. Pedro, nem rei algum é para nós santo de devoção.

Deixamos ao sr. Saraiva e a todo o partido absoluto fazerem unicamente bandeira politica de um homem!

Em quanto ás côres *azul* e *branca*, de que nos falla, preferimol-as, porque são as côres da bandeira nacional desde o principio da monarchia.

E por isso que Camões, descrevendo a batalha de Ourique, dizia na estancia 53.ª do canto III dos *Lusiadas:*

Já fica vencedor o Lusitano,
Recolhendo os tropheos e presa rica:
Desbaratado e roto o Mouro Hispano,
Tres dias o rei no campo fica.
Aqui pinta no *branco* escudo ufano,
Que agora esta victoria certifica,
Cinco escudos *azues* esclarecidos,
Em sinal d'estes cinco Reis vencidos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Quando o meu quadro do Padre Antonio Vieira viajou (provavelmente com o de João de Barros tambem) do mirante da *Rua de Santa Barbara* para o Palacio d'Ajuda—sem minha licença, — ¿ que muito seria que os meus volumes viajassem do mesmo modo para casa do homem da *casaca-e-principios-virados?!*—A casaca não podia ser a azul de botões amarellos, com que elle dançava, na *Quinta das Canas*, á saude da Restauração, em Junho (*e*) de 1823, no dia do Préstito de Santa Isabel, á noite, — salvo, como é possivel, que a tivesse feito virar com o de dentro para fóra (suppondo que o forro era branco, e pondo-lhe então vivos e canhões azues-claros). (*f*)

Desde que eu o vi receber-me tão de nariz-torcido, em Vizeu, na occasião das eleições de 1826, quando lhe fui falar como a um in-

Foi sempre essa a bandeira nacional, *azul claro* e *branco*, até que o principe D. João, por decreto de 7 de Janeiro de 1796 mandou que o exercito usasse d'ahi em deante do laço da *casa real*, que era *encarnado* e *azul escuro*. Assim, de um laço nacional passou a ser uma *libré*, como usavam os lacaios e mais criados do rei!

Por decreto das côrtes de 22 de Agosto de 1821 se mandou que d'ahi em deante o laço nacional fosse das côres *azul e branca*—*por serem aquellas que formaram a divisa da nação portugueza desde o principio da monarchia em mui gloriosas épochas da sua historia.*

Caindo a constituição em 1823 era claro que não podia convir ao absolutismo estas côres populares; pelo que D. João VI pela *carta de lei* de 18 de Junho de 1823, revogou miseravelmente aquelle decreto do congresso nacional, mandando restabelecer as antigas côres, que eram as já mencionadas da *libré* da casa real.

Serve essa *libré* ao sr. Ribeiro Saraiva? Pois a nós não.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*e*) Está enganado o sr. Ribeiro Saraiva. O prestito de Santa Isabel, que o corpo docente da Universidade faz todos os annos ao convento de Santa Clara, não é no mez de *Junho*, mas em 3 de *Julho*.

No dia 3 de *Junho* de 1823 ainda certos *fidalgos* e outros *absolutistas* não tinham praticado a inaudita indignidade de fazer de *cavalgaduras*, puchando ao carro em que D. João VI regressava de Villa Franca para Lisboa! Essa infame torpeza praticaram-na elles no dia 5 d'esse mez; e por tanto, se o prestito de Santa Isabel fosse em *Junho*—em vez de ser em *Julho*—vinha a tal reunião na quinta das Canas a ser anterior á *campanha da poeira*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

(*f*) Quem vir isto ha de suppôr que Joaquim Antonio de Aguiar era absolutista em 1823; e que só posteriormente é que se tornou liberal!

Tão pronunciados foram sempre os seus sentimentos liberaes, que em vingança d'isso tinha sido escandalosamente preterido no provimento de uma das collegiaturas a que tinha direito nos collegios de S. Pedro e S. Paulo, d'esta cidade.

E tão flagrante foi á injustiça, que o congresso nacional na sessão de 7 de Abril de 1821 deu a mais solemne reparação ao seu aggravo.

Por essa occasião deputados tão competentes e auctorisados como eram Manoel Borges Carneiro, D. Fr. Vicente da Soledade, Francisco Manoel Trigoso de Aragão Morato, Antonio Camello Fortes de Pina, e José Ferreira Borges, prestaram solemne testemunho aos elevados conhecimentos e distinctas qualidades de Joaquim Antonio de Aguiar.

Agora saiba-se que o governo reaccionario e absoluto, por decreto de 8 de Novembro de 1823,—o proprio anno em que o sr. Ribeiro Saraiva quer fazer suppôr que Joaquim Antonio de Aguiar era absolutista,—foi elle, por intolerancia politica, mandado sair do collegio de S. Pedro, onde tinha sido admittido por ordem das côrtes!

Tal era o credito de *absolutista* que Aguiar gosava em 1823 para com o governo estupidamente reaccionario d'essa épocha!

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

timo amigo e socio de dois annos antes, logo adivinhei o que d'ali havia de sahir!

¡ Pois que limpe a mão á parede lá onde quer que esteja no outro mundo, pela boa obra que fez, arruinando a sua Patria religiosa, politica, e financeira e moralmente; de maneira que já se lhe não vê sustancia por onde isso venha a tornar-se outra cousa que uma casa de orates politicos, muito infatuados até de sua propria nullidade! Se não fosse o Tejo, como principal embarcadouro para os paquetes transatlanticos do Sul, o nome de Portugal até esquecia na Europa; que apenas se vê mencionado, salvo dizendo: «chegou» ou «partiu a mala do Brazil, tal dia!»

Tinha tenção (e pouco me custaria a fazel-o, se quizesse) de escrever muito mais largamente, a respeito da resposta dada pelo meu Collega ao Sr. *Padre Castro da Cruz*, que só conheço pelo nome, e por seus excellentes artigos, que occasionalmente apparecem nas folhas. Porem, como, quando pégo na penna assim á pressa, como hoje, parte ella a correr sem lhe poder ter mão, nem fazer muito por isso; já não direi se não poucas palavras, por hoje, sobre este artigo.

Começarei por dizer, que, quanto aos titulos de publicações, taes como *Tripa Virada* —*Besta Esfolada*, mesmo o *Cacete*, etc; sempre me desagradáram, quando aqui recebi esses papeis. Eram, é verdade, destinados ao povo menos delicado; mas era, no meu entender, um erro, usar de semelhantes titulos, demasiado baixos.

Quanto ao *Punhal dos Corcundas*, deve lembrar-se, que o nome de *Corcundas* foi invenção *Liberanga* (não uso a palavra *Liberal*, que, no bom e verdadeiro sentido, não compete a isso, a esses, que lá se querem enfeitar com tal nome — salvo pondo-lhe o parenthesis annexo—*do alheio*—que sempre aqui lhe acrecentava o meu amigo Francisco Gomes da Silva o *Chicara*, um dos 12 do Porto, em 1820). *Corcunda* chamava a Liberangada, de então, aos que desconfiaram d'ella, aos que viam claro, e perceberam, que a tal insurreição ou movimento do Porto não tinha por fim *Reforma* ou *Restauração;* mas triumpho disfarçado da Maçonaria. Esta allegando com o exemplo da Inglaterra, com as excellencias e vantagens da Constituição Ingleza (mandando vir d'Inglaterra, como fez um dos Coripheos d'então, o livro de *De Lholme* — que eu li, o mesmissimo então, antes do dono); déram logo a patada, de destruirem a verdadeira base do systema Inglez e do direito — *decretando elles* o modo por que se havia de convocar e exercer a auctoridade legislativa e reformadora; e não, entregando isso á só legitima auctoridade—as *Côrtes Nacionaes*, legitimas, conhecidas, históricas; como aqui se fez nas Reformas do Parlamento. (*g*)

(*g*) Isso é que era excellente! Havia de ter graça a reforma feita pelas côrtes *antiquadas* e *obsoletas*, em que o *povo*, isto é, a *nação*, apenas era representado por um dos chamados *braços;* e o alto *clero* e a *nobreza*, isto é, os privilegiados, que engordavam com os abusos, formavam dois *braços*, e portanto a grande maioria!

Que excellentes reformas seriam feitas por tal gente e taes côrtes!

Pois se as proprias côrtes nacionaes e populares, eleitas em 1820, *sem* differença de classes, ainda recuaram deante de medidas que eram indispensaveis para estabelecer solidamente o systema liberal n'este paiz; que fariam os reaccionarios, os procuradores de *cabelleira* e *rabixo!*

O parlamento inglez de que nos falla o sr. Ribeiro Saraiva não tem comparação com as côrtes dos tres estados em Portugal; e apesar d'essa differença, que resistencia tenacissima e prolongada não fez a *camara dos lords* á reforma eleitoral que toda a Inglaterra reclamava!

Ora se isto acontecia n'um paiz em que o povo e a *camara dos communs* tem tão grande acção e importancia—que aconteceria em Portugal, onde o povo, principalmente das aldeias, estava dominado pelo alto clero e pela nobreza?!

O que se pretendia com os tres estados era burlar a revolução liberal, e conservar todos os privilegios e abusos escandalosos do governo absoluto!

Assim era escusada a revolução de 1820.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Não tenho agora pachorra para mais foguete. (*h*)

A. R. SARAIVA.

Falsificação no tabaco

Quasi todos os jornaes de Lisboa trazem publicados os dois artigos que abaixo se seguem, e que merecem ser lidos com toda a attenção.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

Por varias vezes nos têem vindo informações de que o augmento realisado no imposto de tabaco tem dado logar, não só ao desenvolvimento consideravel de contrabando, principalmente pela raia secca, equivalente a sommas importantes e a certa ordem de fraudes, nas quaes não só é prejudicado o thesouro, mas o consumidor. Sabe-se que uma parte do tabaco manipulado tem apparecido no mercado, por parte de uma ou outra fabrica, falseado no peso, apesar da fiscalisação, que, alias, mais de uma vez tem podido evitar que o publico seja assim prejudicado. Além d'isso consta que ultimamente têem vindo pela linha de leste grandes porções de folha de parra e beterraba devidamente preparada, diz-se que para involver com o tabaco e com destino a fabricas de tabaco. Já se vê que se estas folhas têem o destino que se lhes attribue, o damno que ellas podem produzir na saude dos consumidores é de certo muito menor, do que occasione o tabaco; mas não é no intuito de beneficiar a saude publica que ellas são importadas.

Essas folhas não pagam direitos, e o tabaco paga mais de 1$800 réis por cada kilo, preço que o thesouro deixa equivalentemente de receber, e que o consumidor por sua vez paga ao fabricante, elevado no preço do consumo. Se uma tal combinação fosse verdadeira; seriam a um tempo lesadas ou antes espoliasdas estas duas entidades, ambas muito respeitaveis, e uma formada das contribuições da outra, o publico e o thesouro. Custa a crer que seja verdade o que se diz com relação a este ponto, mas a averiguação é por isso mesmo mais necessaria e util para todos.

Fizemos sentir em a nossa folha de 19 a necessidade de se averiguar officialmente a verdade de diversas fraudes que, segundo é notorio, existem na fabricação do tabaco, e que lesam, ao mesmo tempo o thesouro e o consumidor, bem como a conveniencia de estabelecer uma fiscalisação mais rigorosa do que a existente, contra ellas e o contrabando que n'esse genero se faz. Com relação a este assumpto recebemos dos srs. caixas geraes da — Companhia Nacional de Tabacos de Xabregas — a carta que abaixo inserimos, e a qual não fez senão dar forças ás breves observações que publicámos, no interesse publico, e no cumprimento do nosso dever, sobre a urgencia de uma apertada fiscalisação, com a qual não só ganharão o thesouro e o consumidor, mas ainda as fabricas que procederem, como a carta abaixo diz que procede a—Companhia Nacional de Tabacos de Xabregas.

O conhecimento da verdade é util a todos e o poder central tem obrigação n'este caso de o procurar rigorosamente por meio dos seus fiscaes e por quaesquer averiguações extraordinarias, visto que além do que temos ouvido, ainda agora temos presente uma folha operaria, *A voz do Operario*, que, desenvolvendo as considerações do nosso artigo, põe em duvida o rigor e imparcialidade d'essa fiscalisação; diz que é antiga a introducção das folhas de parra e de outros vegetaes, n'esse fabrico, e que n'uma visita fiscal ultimamente feita a algumas fabricas, visita a que tambem alludimos, encontraram fraudes no peso dos tabacos manipulados.

Quanto ao contrabando, que o alludido jornal operario diz exercer-se em grande escala no Alemtejo e no Algarve, nós sabemos que não é menor o que se exerce pelas fronteiras do Minho e das Beiras, isto apesar do consideravel augmento das despezas e pessoal da fiscalisação, principalmente desde que se elevaram os direitos do tabaco. Eis a carta referida, que, repetimos, dá muita força ás nossas considerações.

Sr. redactor do *Diario de Noticias*. — A companhia nacional de tabacos em Xabregas, a mais antiga do nosso paiz, aquella que mais favor tem merecido do publico pela pureza e perfeição dos seus productos, e que nos honramos de dirigir, não podia ser indifferente a leitura do artigo que, sob a epigraphe *Assumptos do dia*, se acha publicado no numero 5:283 do seu acreditado jornal, em data de 19 do corrente.

N'elle aconselha v. aos poderes publicos que averiguem o que possa haver de verdadeiro nos boatos, que diz terem-se espalhado, de que os elevados direitos que paga o tabaco têem feito, não só augmentar o contrabando d'este genero, mas introduzir na sua manufactura *grandes porções de folha de parra e beterraba*, e isto em prejuizo do thesouro, que não recebe os direitos que devia receber, e do publico, que paga como tabaco e que o não é.

Permitta-nos v. que o acompanhemos no justo desejo que mostra ter de que a industria do tabaco se exerça no nosso paiz em perfeita harmonia com as disposições da lei de 13 de Maio de 1864, tornando-se effectivas todas as penalidades que alli se acham designadas para aquellas fraudes e para outras quaesquer que possam ser commettidas.

Não é só o thesouro e o publico que com ellas são prejudicados. Não ha industria licita, e que empregue como materia prima um genero do qual o estado, pelo seu elevado direito, precisa tirar um dos seus maiores rendimentos, que possa resistir a fraudes de qualquer especie que sejam. As companhias que, como a que representamos, capricham no fiel cumprimento do seu dever e na escrupulosa execução das disposições d'aquella lei, são egualmente prejudicadas com os abusos que se commetterem no fabrico e com a introducção, sem pagamento de direitos, de um genero que ellas tão caro pagam.

Tem v. pois ao seu lado esta companhia a pugnar pelos interesses que v. advoga, porque sobre serem justos, tambem são os nossos.

Incessantemente havemos reclamado dos poderes publicos, e, grato, é confessal-o, por vezes com proficuo resultado, providencias para que a fiscalisação se faça por modo a evitar o contrabando do tabaco.

Não menos nos temos interessado em que se faça effectiva a disposição da lei que obriga os volumes a terem o peso nos mesmos indicados. E apesar da sua longa existencia, affirmamos com ufania que nunca alguem teve de instaurar processos contra a companhia, accusando-a de menos escrupulosa no desempenho dos seus deveres.

Quem assim procede revela claramente que, no campo de legalidade, não receia concorrencia alguma; que deseja corresponder na qualidade dos seus productos á confiança publica que lhes dá a justa preferencia que elles merecem, que cumprindo a lei em todas as suas disposições pretende manter illesa a reputação de que sempre gosou perante o paiz, já no tempo do monopolio, que ella foi a ultima a ter, já no tempo da liberdade que ella foi a primeira a gosar.

Esta companhia nunca deixou nem deixará de franquiar todas as suas officinas á mais escrupulosa inspecção official. Deseja que ella se exerça para com todas no seu mais completo rigor. E se v., em quaesquer dias e a quesquer horas inesperadas, quando as suas muitas occupações lhe deixarem alguns momentos livres, nos quizer honrar com a sua visita, de certo se convencerá que em tudo quanto havemos dito, só temos por fim defender com fundamento e com verdade o credito da companhia que representamos. É ella a que maior capital tem empregado na industria do tabaco, a que proporciona trabalho a maior numero de operarios, e a que mais procura corresponder á confiança publica e particular.

Procedendo todos por modo egual e radicada no publico a convicção d'este facto, os desejos de v. ficarão satisfeitos, e destruidos os boatos que tanto atacam a honra das companhias como ferem os interesses do estado e os nossos.

Podendo v. fazer d'esta o uso que lhe approuver, nos assignamos com toda a estima e consideração.

De v., etc.—Os caixas geraes da companhia nacional de tabacos em Xabregas, *Fonsecas, Santos & Vianna, Thomaz da Costa Ramos, Francisco Ribeiro da Cunha, João Henrique Ulrich Junior.*

Lisboa, 21 de Outubro de 1880.

(*h*) O sr. Ribeiro Saraiva atira-nos de Londres os *foguetes;* mas nós aqui lhes estourámos as *respostas*.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

ANTONIO RIBEIRO SARAIVA

(CONCLUSÃO)

2.ª — Estendi-me tanto nas considerações precedentes, que só mencionarei por agora outra prova indubitavel e incontestavel do apoio que, debaixo da mão d'aqui se deu á revolução Italiana, a que, sem mentira, mais se podia chamar «revolução Ingleza». Muitos factos mais e provas positivas d'isso tenho e podia acrescentar aqui; mas estenderia esta missiva (já bem estirada) a 3 ou 4 tamanhos mais; fique o resto para outra occasião; e só agora recordarei o facto, de se ter aqui deixado recrutar — apezar do acto do Parlamento em contrario, — para a revolução de Italia, para *Garibaldi*, como tinham deixado fazer para *D. Pedro do Brazil*.

Por não detalhar os procedimentos de certos agentes que recrutáram aqui para *Garibaldi*, bastará recordar os procedimentos hypócritas, e claramente coniventes, das auctoridades Inglezas em Gibraltar, quando lá foi obrigado a aportar o vaporio que levava os auxiliadores de Garibaldi que iam d'aqui; e aos quaes deixáram continuar sua viagem para ir engrossar a tropa do *Flibusteiro*, sob a desculpa ou declaração irrisoria, se bem me lembro, de que «iam em peregrinação á *Terra Santa*.»

E depois de tanta digressão em que deixei fugir esta penna á redea sôlta, voltarei a fallar dos dois homens, cujo fallecimento disse, no principio d'esta carta, quando a comecei ante-hontem (pois a concluo hoje 29 do mez), era annunciado nas folhas d'aqui. Eram duas notabilidades Italianas de grande fama, e posto que a diversos respeitos, bem merecida.

A primeira noticia assim funeraria era a da morte do grande, honrado e cèlebre Archeólogo e litterato *Pedro Hercules Visconti*, estimado e respeitadissimo, não só por sua eminente sciencia archeológica — em que talvez não tinha egual na Europa, — mas por seu caracter, honrado e acatado pela gente de todos os partidos, bem que se conservasse sempre na mais inviolavel firmeza de fidelidade ao Pontifice, que de direito reconhecia como o legitimo soberano dos Estados Pontificios; tão vil e pèrfidamente usurpados pela revolução, sob os auspicios do *Napoleão Pequeno*, e em nome d'aquelle politico *testa-de-pao*, Victor Manoel.

A segunda das mesmas noticias funerarias é a da morte de outro homem, no seu gènero muito notavel, não menos por talento e patriotismo, que por uma curiosa, e direi honrosa excentricidade, que o distingue da caterva de ambiciosos aventureiros com quem veiu a associar nas cousas d'Italia — quero fallar do fallecimento do célebre *Bettino Ricasoli*, que, á morte de *Cavour* tomou o logar d'este no ministerio e conselhos de Victor Manoel.

Annuncia-se de Roma, que elle fallecera sabbado, 23 do corrente, no antigo castello de *Broglio*, pertencente á sua familia. Merece attenção particular o caracter e biographia d'este personagem, e de quem muita gente faz quiçá uma ideia erronea em alguns pontos, que convem expôr para fazer-se justiça á sua memoria.

Era elle que estava á testa dos negocios na Toscana, quando o *Napoleão Pequeno*, mandou seu Primo, *Napoleão Pequenissimo*, com uma divisão Franceza, occupar a mesma Toscana; em quanto elle proprio *Exiguo*, roubava á Austria a Lombardia e a Venecia — que ambas, se estou bem lembrado, o congresso de Vienna lhe tinha entregado, para fazer d'aquelle lado uma barreira contra as ambições Francezas e disturbios.

Então sustentou elle Ricasoli, não sem difficuldade consideravel, contra a prepotencia de *Plon-Plon* e suas tropas, a autoridade do Soberano de Toscana. Mas, quando, mais tarde, viu que não podia salvar-se á independencia do seu paiz, então adheriu á ideia *Italianissima;* e foi assim que veio a ser, por algum tempo, successor de *Cavour*, e um dos notaveis *Italianissimos*—mas sómente em um sentido *patriótico*, e *não maçónico*. Eis aqui